leitura interpretativa do texto positivado na norma reguladora, notar-se-á que não se trata de matéria impeditiva de ajuizamento do processo recuperacional, mas, sim, de matéria extintiva/impeditiva do processo/decreto de falência da empresa em crise.

O erro interpretativo do credor Treviso salta aos olhos, uma vez que o caput do art. 96, cumulado com o seu inciso VII, **não dispõe sobre matéria que obstaria o ajuizamento de processo de recuperação judicial.** Na verdade, de forma diametralmente oposta, o dispositivo discorre claramente sem margem para interpretações ambíguas, sobre matéria extintiva de processo de falência.

O texto do caput diz que: "não será decretada a falência". O inciso VII complementa dizendo que **uma das possibilidades** de obstar a decretação da falência é o ajuizamento da recuperação judicial no prazo da contestação, ou seja, não há nenhum óbice ao ajuizamento/andamento da recuperação judicial. Lado outro, quanto ao processo de falência, este será suspenso em caso de ajuizamento do processo recuperacional.

O prazo fixado no inciso VII do art. 96, se trata de matéria falimentar e não de matéria atinente a recuperação judicial. Até porque, na Lei nº 11.101/2005, o único prazo específico para ajuizamento de recuperação judicial, é o biênio legal (02 anos) de atividades comprovadas, não havendo qualquer outro prazo estipulado em Lei.

Não há, portanto que se falar em não recebimento do pedido de processamento da recuperação judicial em razão da suposta "intempestividade" alegada pelo credor Treviso, uma vez que INEXISTE extemporaneidade no procedimento de Recuperação Judicial, bastando tão somente comprovar os 02 (dois) anos de atividade e cumprir demais requisitos do art. 48 e 51 da Lei 11.101/05.

II. DA MEDIAÇÃO E DO ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES:

Denota-se que no decorrer do processo n. 1000162-90.2023.8.11.0033, a i. magistrada responsável pelo caso, Dra. Anglizey Solivan, entendeu pela mediação através da Câmara de mediação e Arbitragem "Converge Resolve", justamente por entender os efeitos irreversíveis do decreto de quebra:

> *Considerando os efeitos irreversíveis do decreto da quebra e que a requerida, afirmou não possuir disponibilidade de caixa para efetuar o depósito elisivo, porém, indicou um imóvel em garantia, em valor superior ao crédito da autora, entendo*

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:04
Número do documento: 24010911402042700000133569285
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24010911402042700000133569285
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 09/01/2024 11:40:20

> *pertinente encaminhar a questão a CONVERGE RESOLVE - Câmara de Mediação e Arbitragem, CNPJ 47.199.046/0001-45, situada na A. Érico preza, 96, bairro Jardim Itália, Cuiabá/MT, telefones: (65) 99698-1059 (Presidente: Nalian Borges Cintra Machado) e (65) 99803-0900. www.convergeresolve.com.br, criada com o escopo de auxiliar as partes na resolução dos conflitos no âmbito empresarial, tanto para atender a recuperação extrajudicial, com a negociação antecedente, como também aos processos de recuperação judicial e falência.*

Na oportunidade, a fim de evitar prejuízos, aquele i. juízo entendeu pela suspensão do prazo para apresentação de impugnação à contestação, destacando que o cômputo do prazo terá início caso não se obtenha êxito na mediação, veja-se:

> *Em virtude do encaminhamento do processo para **CONVERGE RESOLVE,** determinado neste ato, a fim de evitar prejuízos para a parte autora, **SUSPENDO O PRAZO** para apresentação de impugnação à contestação, destacando que o cômputo do prazo terá início caso não se obtenha êxito na mediação, a ser informada nos autos pela parte querida.*

Com a mediação realizada entre as partes, tem-se que, esta, restou-se frutífera, nos termos da manifestação de ID 129482463 – Proc. 1000162-90.2023.8.11.0033, como também, pela confirmação do próprio credor Treviso através do petitório de ID 134999647:



TCHALIAN
ADVOGADOS

AO JUIZO DA 1ª VARA CIVEL DE CUIABA

PROCESSO: 1000162-90.2023.8.11.0033

TREVISO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL, já qualificada nos autos da ação em epígrafe vem, neste ato por seus representantes legais, se manifestar e requerer o que segue:

Informa que a requerida ainda encontra-se descumprindo na integralidade o acordo firmado na mediação realizada.

Mais detalhes e pedidos encontram-se na petição sigilosa juntada a presente peça.

Contudo, o credor Treviso, mais uma vez, agindo de má-fé, protocolou a petição que detinha mais "*detalhes e pedidos*" em sigilo, não tendo a parte devedora acesso a tal documento, razão pela qual deixou-se de anexar a este petitório.

Sobremodo salientar, além disso, que para fins de validade do acordo e demonstração de boa-fé, a devedora realizou o pagamento da primeira parcela (na data de 19/09/2023), no montante de aproximadamente R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Comprova-se tal alusão pelos extratos bancários anexos:

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:04
Número do documento: 24010911402042700000133569285
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24010911402042700000133569285
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 09/01/2024 11:40:20



2ª via do comprovante

naboa

RECIBO DE TRANSFERÊNCIA PIX ENVIADO

NÚMERO DO COMPROVANTE:
289842CA-5372-4905-88B2-0E0EA11DA47E

TRANSFERIDO EM:
19/09/2023 HORA: 16:35:59

TRANSFERIDO POR

CONTA CORRENTE:
BANCO: 274 - BMP SCMEPP LTDA
AG: 0001 CONTA-DV DÉBITO: 08172221-7

NOME: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
CPF/CNPJ: 00.***.598/0001-**

TRANSFERIDO PARA

CONTA CORRENTE:
BANCO: ITAÚ UNIBANCO S.A.
AG: 1446 CONTA-DV CRÉDITO: 33827-7
CHAVE PIX: 26506898000168

NOME: TREVISO FIDC MULTISSETORIAL
CPF/CNPJ: 26.***.898/0001-**

VALOR TRANSFERIDO: R$ 50.000,00



2ª via do comprovante

naboa

RECIBO DE TRANSFERÊNCIA PIX ENVIADO

NÚMERO DO COMPROVANTE:
D94A4EB6-C5FF-4DB3-9268-FC130D69F03B

TRANSFERIDO EM:
19/09/2023 HORA: 16:39:18

TRANSFERIDO POR

CONTA CORRENTE:
BANCO: 274 - BMP SCMEPP LTDA
AG: 0001 CONTA-DV DÉBITO: 08172221-7

NOME: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
CPF/CNPJ: 00.***.598/0001-**

TRANSFERIDO PARA

CONTA CORRENTE:
BANCO: BANCO INTER
AG: 0001 CONTA-DV CRÉDITO: 10364945-0
CHAVE PIX: 40184760000110

NOME: TCHALIAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD
CPF/CNPJ: 40.***.760/0001-**

VALOR TRANSFERIDO: R$ 41.437,50

DÉBITO REALIZADO COM SUCESSO

Vê-se, Excelência, que ***(i)*** houve a mediação; ***(ii)*** a mediação restou-se frutífera***; (iii)*** houve acordo – informação, esta, confirmada pelo próprio credor Treviso (DOC. 03); e, por conseguinte, houve ***(iv)*** pagamento da primeira parcela do acordo **(DOC. 04).**

Ora, Excelência, se houve acordo firmado na mediação realizada, a dívida fora **NOVADA, se tal dívida fora novada, o pedido de falência, efetuado pelo credor Treviso, deve ser extinto pela PERDA DE OBJETO,** devendo este, caso entender viável, propor ação cabível – *ação de execução* – ou semelhantes. E não se utilizar do procedimento "falimentar" para tirar benesse da situação.

Outrossim, o próprio artigo 96, inciso V, da Lei 11.101/05, dispõe que a falência não será decretada se o requerido provar qualquer fato que extinga ou suspensa a obrigação, a valer:

> *Art. 96. A falência requerida com base no art. 94, inciso I do* ***caput,*** *desta Lei, não será decretada se o requerido provar:*
>
> *V* ***– qualquer outro fato que extinga ou suspenda obrigação*** *ou não legitime a cobrança de título;*

Nesse passo, pode-se concluir que, com a novação da dívida – acordo realizado – a dívida objeto do pedido de falência fora devidamente novada, motivo pelo qual o pedido de falência deve ser extinto pela inegável PERDA DO OBJETO e, caso o credor Treviso assim não entender, deve este entrar com o procedimento cabível para buscar o que entende que lhe é devido.

Tudo isso, Excelência, é trazido aos presentes autos apenas por amor ao debate eis que essa matéria deveria ser discutida nos autos onde foi requerida – indevidamente – a falência e onde já houve a novação da dívida e, consequentemente, a perda do objeto.

II. **DA LISTA DE CREDORES – DO PROCEDIMENTO DISPOSTO NA LEI 11.101/05.**

De proêmio, é notório observar que o credor Treviso, lastimavelmente, utiliza de meras alegações com o objetivo de tumultuar e desabonar todo o processo recuperacional. Utiliza de falácias e acusações sem quaisquer provas, fundamentos ou documentos com o único objetivo de persuadir e alterar o entendimento deste juízo.

O credor Treviso, na sua incapacidade argumentativa, além de propagar serias acusações inverídicas, profere acusações criminosas ao dizer que "*como se demonstrará, muitos dos credores arrolados não são, de fato, credores e só estão lá para que a requerente tenha os votos necessários em eventual*

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:04
Número do documento: 24010911402042700000133569285
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24010911402042700000133569285
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 09/01/2024 11:40:20

AGC" – sem quaisquer provas, argumentos ou fundamentos.

Em seu petitório, alega que os credores da Libra são pessoas físicas ligadas a empresa e com vínculo familiar, mencionando o nome de três pessoas físicas ***(i)*** Izélia Ticianeli; ***(ii)*** Paulo Mocelin; ***(iii)*** Celso Eduardo Ticianeli, afirmando que a Libra pretende "inflar" sua lista de credores para obter quórum de aprovação em eventual futura Assembleia de Credores.

Pois bem.

Primeiro ponto. A própria Lei 11.101/05, entende que os sócios do devedor, como também, o parente consanguíneo ou afim, colateral até o 2º grau, não terão direito a voto e não serão considerados para fins de verificação do quórum de instalação e de deliberação, veja-se:

> Art. 43. Os sócios do devedor, bem como as sociedades coligadas, controladoras, controladas ou as que tenham sócio ou acionista com participação superior a 10% (dez por cento) do capital social do devedor ou em que o devedor ou algum de seus sócios detenham participação superior a 10% (dez por cento) do capital social, poderão participar da assembléia-geral de credores, sem ter direito a voto e não serão considerados para fins de verificação do quorum de instalação e de deliberação.
>
> Parágrafo único. O disposto neste artigo também se aplica ao cônjuge ou parente, consangüíneo ou afim, colateral até o 2º (segundo) grau, ascendente ou descendente do devedor, de administrador, do sócio controlador, de membro dos conselhos consultivo, fiscal ou semelhantes da sociedade devedora e à sociedade em que quaisquer dessas pessoas exerçam essas funções.

Logo, não faz qualquer sentido a argumentação do credor Treviso que, ao que parece, só demonstra desconhecer os procedimentos e regras legais da legislação aplicável ao Rito da Recuperação Judicial (Lei 11.101/05).

Torna-se ainda mais evidente o objetivo do credor Treviso – de tumultuar o procedimento recuperacional – que, com exceção da Sra. Izélia (sócia) e do Sr. Celso Eduardo Ticianeli, os outros dois nomes mencionados por ele (Sr. Paulo Mocelin e Eco Distribuidora), não possuem nenhum vínculo familiar.

Segundo ponto. A Lei 11.101/05, especificamente em seu artigo 7°, §1°, dispõe que a verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:04
Número do documento: 24010911402042700000133569285
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24010911402042700000133569285
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 09/01/2024 11:40:20

documentos comerciais e fiscais e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores:

> Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.
>
> § 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º , ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.

Ou seja, todos os argumentos inverídicos utilizados pelo credor Treviso no tocante a Lista de credores, serão analisados pelo administrador judicial a ser nomeado – o qual terá momento e oportunidade para tanto, não sendo o presente momento oportuno para fins de verificação de centenas de créditos ali listados.

Por fim, o art. 170, da Lei 11.101/05 é bem claro ao trazer que divulgar ou propalar, **por qualquer meio, informação falsa sobre o devedor com o fim de levá-lo a falência ou de obter vantagem, é crime**, veja-se:

> Art. 170. **Divulgar ou propalar, por qualquer meio, informação falsa sobre devedor em recuperação judicial, com o fim de levá-lo à falência ou de obter vantagem**:
> Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Diante disso, considerando as falsas causações realizadas pelo credor Treviso, sem quaisquer provas, documentos e fundamentos, como também, pela manifesta demonstração de má-fé com o objetivo de frustrar o procedimento recuperacional para obter vantagem própria, requer seja este responsabilizado, de acordo com o que dispõe o art. 170 da Lei 11.101/05.

III. DOS PEDIDOS

Feito tais esclarecimentos, enfrentadas as teses infundadas pelo credor Treviso e, considerando que a petição aviada não guarda qualquer relação com o processamento da recuperação, evidenciando o inoportuno momento processual para discutir tal celeuma, mostra-se patente que qualquer discussão inerente a matéria falimentar deve ser tratada nos autos do pedido

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:04
Número do documento: 24010911402042700000133569285
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24010911402042700000133569285
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 09/01/2024 11:40:20

de falência ajuizado pelo credor Treviso e não nestes autos.

Dito isto, roga-se a este douto juízo e zelosa serventia de justiça que seja desconsiderada a petição do credor Treviso e que seja dado o regular andamento processual ao pedido de recuperação judicial, com o deferimento do processo de soerguimento em favor dos pleiteantes.

Requerem, ainda, a intimação do ministério público, uma vez que as ardilosas e falsas acusações feitas pelo credor Treviso se amoldam ao tipo penal previsto no art. 170 da Lei nº 11.101/2005.

Requerem, por fim, considerando os inúmeros documentos e comprovações acostadas aos autos, o deferimento do processamento da Recuperação Judicial dos produtores Rurais, Sr. Luiz e Sra. Mariselma e, consequentemente, de todas as empresas integrantes do Grupo Libra Bioenergia.

Nesses termos, pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 09 de janeiro de 2024.

EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR – OAB/MT 5.222

EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS – OAB/MT 7.680

ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA – OAB/MT 15.836

RAMIRHIS LAURA XAVIER ALVES – OAB/MT 30.321

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:04
Número do documento: 24010911402042700000133569285
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24010911402042700000133569285
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 09/01/2024 11:40:20

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ

ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GABINETE DO JUIZ DE DIREITO I

Autos n.º:1000162-90.2023.8.11.0033

AUTOR: TREVISO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL

REU: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA

Visto.

Cuida-se de **PEDIDO DE FALÊNCIA** ajuizado por **TREVISO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** em face da **DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** situada na Rod. MT 010, S/N Km 50, Zona Rural, São José do Rio Claro/MT, que veio lastreado em uma nota promissória, protestada por falta de pagamento (Id. 109252098).

Citada, a requerida protocolou sua peça de defesa, em sigilo, na qual esclarece que seu pedido de recuperação judicial ajuizado perante a 1ª Vara Cível de São José do Rio Claro, foi encerrado por sentença, em virtude do cumprimento de todas as obrigações e que, atualmente emprega mais de 250 pessoas, e possui capacidade para empregar 1500 trabalhadores, representando "*importantíssima*" fonte de geração de riquezas para a comarca de São José do Rio Claro/MT.

Pois bem.

O § único do art. 98, da norma de rergência estabelece que, nos pedido de falência baseados nos incisos I e II, do caput, do art. 94, o devedor poderá, no prazo da contestação "*depositar o valor correspondente ao total do crédito, acrescido de correção monetária, juros e honorários advocatícios, hipótese em que a falência não será decretada*".

Segundo consta da petição inicial, a requerida superou a crise econômica por intermédio de processo de soerguimento encerrado por sentença, está em pleno funcionamento e possui imóveis que, somados perfazem a quantia de R$ 627.396.336,01, indicando que se trata de "*empresa solvente*".

Nesse passo, considerando os efeitos irreversíveis do decreto da quebra e que a requerida, afirmou não possuir disponibilidade de caixa para efetuar o depósito elisivo, porém, indicou um imóvel em garantia, em valor superior ao crédito da autora, entendo pertinente encaminhar a questão a **CONVERGE RESOLVE - Câmara de Mediação e Arbitragem**, CNPJ 47.199.046/0001-45, situada na A. Érico preza, 96, bairro Jardim Itália, Cuiabá/MT, telefones: (65) 99698-1059 (Presidente: Nalian Borges Cintra Machado) e (65) 99803-0900. www.convergeresolve.com.br, criada com o escopo de auxiliar as partes na resolução dos conflitos no âmbito empresarial, tanto para atender a recuperação extrajudicial, com a negociação antecedente, como também aos processos de recuperação judicial e falência.

Assim, **EXPEÇA-SE OFÍCIO À CONVERGE RESOLVE - Câmara de Mediação e Arbitragem**, a ser instruído com cópia da presente decisão.

Fica a requerida ciente de que as taxas de registro e de administração mensal serão pagas pela mesma, e, os honorários do mediador parceiro também serão suportados pela requerida, nada obstando, contudo, que as partes acordem previamente.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:04
Número do documento: 24010911402061600000133569287
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24010911402061600000133569287
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 09/01/2024 11:40:20

DETERMINO que o Sr. GESTOR JUDICIAL **libere o acesso para a parte autora da contestação e documentos que a acompanham**.

INTIMEM-SE AS PARTES por intermédio de seus advogados regularmente constituídos nos autos para ciência da presente decisão.

Em virtude do encaminhamento do processo para **CONVERGE RESOLVE,** determinado neste ato, a fim de evitar prejuízos para a parte autora, **SUSPENDO O PRAZO** para apresentação de impugnação à contestação, destacando que o cômputo do prazo terá início caso não se obtenha êxito na mediação, a ser informada nos autos pela parte querida.

Expeça-se o necessário.

Intimem-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por: **ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA**
01/08/2023 13:49:40
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAFCNMCDWP
ID do documento: **124603706**

PJEDAFCNMCDWP

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:04
Número do documento: 24010911402061600000133569287
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24010911402061600000133569287
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 09/01/2024 11:40:20

TCHALIAN
ADVOGADOS

AO JUIZO DA 1ª VARA CIVEL DE CUIABA

PROCESSO: 1000162-90.2023.8.11.0033

TREVISO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL, já qualificada nos autos da ação em epígrafe vem, neste ato por seus representantes legais, se manifestar e requerer o que segue:

Informa que a requerida ainda encontra-se descumprindo na integralidade o acordo firmado na mediação realizada.

Mais detalhes e pedidos encontram-se na petição sigilosa juntada a presente peça.

Requer, como detalhado na petição em sigilo, seja determinado a requerida a comprovação do cumprimento de suas obrigações em 5 dias, sob pena de prosseguimento do pedido de quebra da requerida.

Aproveita para renovar votos de estima e consideração

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 22 de novembro de 2023

RENATO CAVALLI TCHALIAN
OAB/SP 398.597

Rua Bom Pastor, 1501 - Sala 06
Ipiranga, São Paulo / SP | CEP: 04203 - 052

(11) 9 9420-2661 / 3509-6461
renato@tchalian.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:04
Número do documento: 24010911402078600000133569290
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24010911402078600000133569290
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 09/01/2024 11:40:20

2ª via do comprovante

naboa

RECIBO DE TRANSFERÊNCIA PIX ENVIADO

NÚMERO DO COMPROVANTE:
D94A4EB6-C5FF-4DB3-9268-FC130D69F03B

TRANSFERIDO EM:
19/09/2023 HORA: 16:39:18

TRANSFERIDO POR

CONTA CORRENTE:
BANCO: 274 - BMP SCMEPP LTDA
AG: 0001 CONTA-DV DÉBITO: 08172221-7

NOME: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
CPF/CNPJ: 00.***.598/0001-**

TRANSFERIDO PARA

CONTA CORRENTE:
BANCO: BANCO INTER
AG: 0001 CONTA-DV CRÉDITO: 10364945-0
CHAVE PIX: 40184760000110

NOME: TCHALIAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD
CPF/CNPJ: 40.***.760/0001-**

VALOR TRANSFERIDO: R$ 41.437,50

DÉBITO REALIZADO COM SUCESSO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:04
Número do documento: 24010911402096300000133569292
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24010911402096300000133569292
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 09/01/2024 11:40:21

2ª via do comprovante

naboa

RECIBO DE TRANSFERÊNCIA PIX ENVIADO

NÚMERO DO COMPROVANTE:
289842CA-5372-4905-88B2-0E0EA11DA47E

TRANSFERIDO EM:
19/09/2023 HORA: 16:35:59

TRANSFERIDO POR

CONTA CORRENTE:
BANCO: 274 - BMP SCMEPP LTDA
AG: 0001 CONTA-DV DÉBITO: 08172221-7

NOME: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
CPF/CNPJ: 00.***.598/0001-**

TRANSFERIDO PARA

CONTA CORRENTE:
BANCO: ITAÚ UNIBANCO S.A.
AG: 1446 CONTA-DV CRÉDITO: 33827-7
CHAVE PIX: 26506898000168

NOME: TREVISO FIDC MULTISSETORIAL
CPF/CNPJ: 26.***.898/0001-**

VALOR TRANSFERIDO: R$ 50.000,00

DÉBITO REALIZADO COM SUCESSO

08/01/2024

Número: **1000162-90.2023.8.11.0033**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**
Última distribuição : **05/04/2023**
Valor da causa: **R$ 7.008.538,30**
Assuntos: **Administração judicial**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
TREVISO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL (AUTOR)	
	RENATO CAVALLI TCHALIAN (ADVOGADO(A))
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA (REU)	
	MARCEL ALEXANDRE LOPES (ADVOGADO(A)) **DEBORA LAURA PENHA ALMEIDA (ADVOGADO(A))** **EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))**

Outros participantes	
CONVERGE CAMARA DE MEDIACAO E ARBITRAGEM LTDA (INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
129482467	19/09/2023 16:51	Sem movimento	Termo Treviso Libra ass	Outros documentos

CONVERGE RESOLVE

TERMO DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO

Procedimento: 1000162-90.2023.8.11.0033 **Órgão Julgador: 1ª. Vara Cível da Capital**	
Data: 04/09/2023	Horário início: 13h00 Horário término: 14h43
Natureza: Pedido de Falência/cobrança	
Parte Requerente: TREVISO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL Representantes: Jorge Armando Zaidan, Flavio Pires da Silva e Diego Navatta Advogado(a): Renato Cavalli Tchalian – OAB/SP 398.597	
Parte Requerida: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA Representantes: Almir de Andrade Ferreira e Luiz Carlos Ticianel Advogado(a):Marcel Alexandre Lopes OAB/MT 6454	

Mediadora responsável: Fabíola Cássia de Noronha Sampaio

Co-Mediadora: Larissa Jardim Freire da Silva (Mediadora Judicial nº 0487)

Aberta a sessão às 13h00, por intermédio de videoconferência pelo aplicativo GOOGLE MEET da Câmara CONVERGE RESOLVE, conforme regulamento, constatou-se a presença das partes acima mencionadas.

Da mediação e do acordo :

- A presente mediação originou-se com despacho da MM Juíza da 1ª. Vara Cível da Capital, que determinou à Câmara CONVERGE RESOLVE a realização de mediação entre as Partes, no procedimento judicial acima descrito.

- A primeira sessão foi realizada na data de 24/08/23 e outras sessões (em conjunto e individual) foram realizadas nas datas de 28/08/23, 30/08/23 e 04/09/23.

-O acordo pactuado entre as Partes, é o seguinte:

1- A Requerida reconhece em caráter irrevogável e irretratável a dívida para com a Requerente, no valor e nas condições de atualização e prazo de pagamento conforme planilha em anexo, que foi vista e homologada pelas Partes.

2- O acordo citado será objeto de Instrumento de Confissão de Dívida, onde deverá constar as condições do acordo, bem como a garantia oferecida pelo representante legal do Requerido em alienação fiduciária, e sua meeira.

3- Juntamente com o Instrumento de Confissão de Dívida, deverá ser juntado aos autos a respectiva escritura pública e de registro de alienação fiduciária do imóvel dado em garantia.

4- A Requerida arcará ainda com o pagamento das custas processuais, honorários advocatícios do advogado do Requerente e das custas notarias para a escritura pública e registro da alienação fiduciária.

5- A Requerente deverá peticionar para a extinção da ação de pedido de falência, objeto da presente mediação, após a homologação judicial do presente acordo, que deverá preceder

Este documento foi gerado pelo usuário 083.***.***-09 em 08/05/2026 09:26:04
Número do documento: 23091016501314390000013556970 6
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091016501314390000013556970 6
Assinado eletronicamente por: EDUARDO REGIS QUEIROZ MACHADO - 19/09/2023 16:51:40421

do registro da alienação fiduciária na matrícula do imóvel, e do pagamento da 1ª. parcela do acordo e da 1ª. parcela dos honorários advocatícios do Requerente.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento de mediação pactuado nesta oportunidade de forma digital, que posteriormente será protocolada pela Câmara CONVERGE RESOLVE nos autos do procedimento judicial em epígrafe, para a respectiva homologação judicial, cujo efeito principal será o de atribuir plena eficácia jurídica ao acordo ora celebrado, e inclusive, se for a hipótese, com a constituição de título executivo judicial.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE
O presente termo de mediação, bem como todos os documentos que serão produzidos em razão do acordo serão mantidos em absoluto sigilo pela CÂMARA CONVERGE, seus auxiliares, as mediadoras participantes desta mediação e as Partes, exceto se qualquer divulgação for determinar pela MM Juíza solicitante.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM: As partes presentes nas sessões *on line,* foram cientificadas de que será disponibilizado um "print" da tela que será anexado ao procedimento judicial em trâmite. Para tanto AUTORIZAM, por tempo indeterminado, em virtude da participação nas sessões virtuais, a CÂMARA CONVERGE RESOLVE e a 1ª. VARA CÍVEL DA CAPITAL, a usar e veicular imagem, nome e depoimento (s), incluindo voz e som, associados ou não entre si, com a finalidade de prova de identificação como parte em procedimento e/ou processo em tramitação.

A autorização abrange fotos de comprovação de identidade, documentos gerados a partir da participação em sessão virtual, destinadas à utilização em sistema informatizado do Poder Judiciário, desde que não haja desvirtuamento da finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito.

E assim, por estarem justos e acordados, solicitam a homologação do presente acordo, cujo efeito principal será o de atribuir plena eficácia jurídica ao acordo ora celebrado, inclusive, se for a hipótese, com a constituição de título executivo judicial.

Cuiabá, 04 de setembro de 2023.

Fabíola Cássia de Noronha Sampaio
Mediadora

Larissa Jardim Freire da Silva
Co- Mediadora

gov.br
Documento assinado digitalmente
RENATO CAVALLI TCHALIAN
Data: 05/09/2023 10:00:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Treviso Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multissetorial
Requerente

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCEL ALEXANDRE LOPES
SERPRO

Destilaria de Álcool Libra Ltda
Requerido

Este documento foi gerado pelo usuário 083.***.***-09 em 08/05/2026 09:26:04
Número do documento: 23091916502314390000013556970 6
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091916502314390000013556970 6
Assinado eletronicamente por: EDUARDO REGIS QUEIROZ MACHADO - 19/09/2023 16:51:40
Assinado eletronicamente por: [illegible]
Num. 139013467 - Pág. 2

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

IMPULSIONAMENTO - ATOS ORDINATÓRIOS

Impulsionando o feito, intimo a perita para se manifestar nos autos, nos termos do despacho retro, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

Cuiabá, 11 de janeiro de 2024.

Juliana Fernandes Alencastro

Gestora Judiciária Substituta da 1ª Vara Cível em substituição legal

EM PDF.

Euclides Ribeiro S. Junior
Eduardo Henrique Vieira Barros
Allison Giuliano Franco e Sousa
Joslaine Fábia de Andrade
Gabriel Coelho Cruz e Sousa
Daniel Leal de Barros Lajst
Guilherme Gumier Motta
Ana Paula Cunha Freire
Jonathã Cristian Santos Silva
Ramirhis Laura Xavier Alves
Kamilla Alves Lima
Pedro Cerutti de Lacerda
Guilherme Eduardo Nascimento
Marcella da Costa Prado – Est.
Alessandra Ledur de Godoy – Est.
Stephani Pires Pereira – Est.
Luis Henrique Salvadoro Mendonça - Est..

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE CUIABÁ DO ESTADO DE MATO GROSSO

Processo n° 1045276-28.2023.8.11.0041

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - , já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por seus advogados que estas subscrevem, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da guia da segunda parcela de custas, com seu respectivo comprovante de pagamento (DOC. 01).

Nesses termos, pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 22 de janeiro de 2024.

EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR – OAB/MT 5.222

EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS – OAB/MT 7.680

ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA – OAB/MT 15.836

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:05
Número do documento: 24012209504343300000134425373
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012209504343300000134425373
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 22/01/2024 09:50:44

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE APOIO AO JUDICÍARIO "FUNAJURIS"

PAGAMENTO VIA PIX

1. Acesse seu Internet Banking ou App de pagamentos;
2. Escolha pagar via PIX (Ler QRCode);
3. Escaneie o código ao lado ou cole o código abaixo;
4. Confirme as informações e finalize o pagamento;
5. Aguarde a confirmação;

PIX copia e cola

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568qrcodepix.bb.com.br/pix/v2/cobv/7b505ffd-ca2f-45bc-a619-355e76e6f0d3520400005303986540816701.115802BR5925FUNDO DE APOIO AO JUDICIA6006CUIABA62070503***6304976B

PIX

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE APOIO AO JUDICÍARIO "FUNAJURIS"

Guia de Recolhimento Nº 30899

Nº Código de Barras: 00190.00009 02800.586006 02676.687177 9 96010001670111

Discriminação
Complementação de Custas e Taxas - 1ª Instância | **Nº Único da Guia: 30899.901.01.2024-0** **Nosso Número: 28005860002676687**

Dados do Processo
Número Único: 1045276-28.2023.8.11.0041; Classe Processual: 129 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL; Vara: 141 - 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ;

Dados das Partes
Processo em segredo de Justiça!

Comarca: 901 - Cuiabá

Receita(s):
1 - Taxa Judiciária R$16.701,11

Data de Validade: 20/01/2024
Data de Expedição 02/01/2024

Obs: Guia de Parcelamento 1/5

Pagante: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - **CPF/CNPJ:** XX.XXX.598/0001-XX

Valor a Recolher
R$16.701,11

Valor da Receita: Dezesseis mil e setecentos e um reais e onze centavos

Autenticação Mecânica:

VIA PARTE

Banco do Brasil | 001-9 | 00190.00009 02800.586006 02676.687177 9 96010001670111

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento.						Vencimento: 20/01/2024
Cedente: FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS - CNPJ: 01.872.837/0001-93						Agência / Código Cedente: 3834-2 / 4064-9
Data Documento: 02/01/2024			Nº do documento: 30899	Espécie Doc: REC	Aceite: Não	Data do Processamento	Nosso Número: 28005860002676687
Nº da Conta/Respons.	Carteira: 17	Espécie: R$	Quantidade: 0		Valor: R$16.701,11	(=) Valor do Documento: R$16.701,11
Instruções: Não receber após a data de vencimento Receber este titulo somente no valor integral.						(-) Desconto/Abatimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (-) Outras Deduções: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (+) Mora/Multa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (+) Outros Acréscimos: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (=) Valor Cobrado: R$16.701,11
Não receber após a data de vencimento				Receber este titulo somente no valor integral.		
Sacado: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - **CPF/CNPJ:** XX.XXX.598/0001-XX Sacador/Avalista						Código de Baixa

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:05
Número do documento: 24012209504445400000134425376
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012209504445400000134425376
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 22/01/2024 09:50:45

Comprovante de pagamento
Solicitação: 19/01/2024

Pagamento realizado

R$ 16.701,11

Pagador

Conta Corrente: 274 - BMP SCMEPP LTDA

Agência: 0001 **Conta:** 08172221-7

Nome: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA

Favorecido

Nome do beneficiário: CUIABA FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO FUNAJURIS

Documento do beneficiário: 01.***.837/0001-**

Nome do sacado: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA

Documento do sacado: 00.***.598/0001-**

Transação

Código de barras: 00190000090280058600602676687177996010001670111

Data de vencimento: 20/01/2024

Data de pagamento: 19/01/2024, às 15:35

Valor Nominal: R$ 16.701,11

Valor do desconto: R$ 0,00

Valor do juros: R$ 0,00

Valor pago: R$ 16.701,11

Número do comprovante: 974c3d74-6fd5-4e36-8cbd-8a63cb40d3b5

TCHALIAN
ADVOGADOS

AO JUIZO DA 1ª VARA CIVEL DE CUIABA

PROCESSO: 1045276-28.2023.8.11.0041

TREVISO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL, já qualificada nos autos do pedido de Recuperação Judicial vem, por seu advogado devidamente constituído, se manifestar e requerer o que segue:

Após manifestação do ora peticionante em ID 137297665 este Juízo abriu prazo para que a Libra se manifestasse acerca dos argumentos naquela petição manejados.

Importante mencionar que ainda pende de análise pela Nobre Perita os documentos trazidos as pressas pela Libra em ID's 137042323 E 137253596, *o que será desnecessário caso haja indeferimento da inicial da Libra nos termos pleiteados pela ora peticionante*.

Infelizmente não surpreende que a manifestação da Libra *não enfrente os argumentos técnicos trazidos pela ora peticionante*, e esteja repleta de inverdades e assuntos diversos dos suscitados – criados para fugir das verdades comprovadas pela ora peticionante.

Como se demonstrará, a Libra "cria" um assunto marginal ao tema trazido a baila pela Treviso, de forma a não abordar o que de fato é importante.

Boa fé é pressuposto processual, entre as partes e em especial com o Juízo, e o que a Libra está fazendo não é, em hipótese alguma, agir de boa-fé.

Preliminarmente, verifica-se que a Libra deixou de enfrentar os seguintes tópicos: "*DA COMPLETA DESNECESSIDADE DO SIGILO PROCESSUAL*", "*DAS OMISSOES DE INFORMAÇÕES NO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA LIBRA – OBJETIVANDO INDUZIR O JUIZO A ERRO*" e "*DO OBJETIVO DA LIBRA NA PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DAR NOVO "CALOTE INSTITUCIONALIZADO" EM SEUS CREDORES*"

Rua Bom Pastor, 1501 - Sala 06
Ipiranga, São Paulo / SP | CEP: 04203 - 052
(11) 9 9420-2661 / 3509-6461
renato@tchalian.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:05
Número do documento: 24012215470097300000134481072
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012215470097300000134481072
Assinado eletronicamente por: RENATO CAVALLI TCHALIAN - 22/01/2024 15:47:02

Chama atenção especial o fato da Libra não negar que pretende obter benefícios financeiros e dar calote institucionalizado em seus credores, como fez no seu primeiro pedido de Recuperação Judicial.

Assim, temos que os argumentos ali manejados tornaram-se inequívocos, dada a própria concordância tácita da Libra ao não enfrenta-los, de forma que se faz necessária a retirada de qualquer tarja de sigilo, bem como que o Juízo leve em consideração que a libra prestou informações mentirosas quando do ingresso do pedido Recuperacional.

Para comprovar, chamamos novamente à atenção a mentira da Libra em documento juntado em fls 416, ID 135463267, chamado de "*declaração falimentar*".

Lá, verificar-se-á que a Libra afirma categoricamente, *in litteris: "em cumprimento aos incisos I, II, III e IV do art. 48 da Lei 11.101/05, em complemento as certidões criminais e cíveis juntadas, que a empresa subscritora do presente, não é falida ou tem contra si processo de falência, muito menos tenha obtido concessão de recuperação judicial nos últimos 05 (cinco) anos, bem assim, jamais foram condenados, inclusive, na condição de administrador ou sócio diretor, por quaisquer crimes previstos na Lei n. 11.101/05." Grifo nosso*

Ou seja, a Libra faz declaração oficial, em procedimento de Recuperação Judicial, em que informa que não existe contra si processo falimentar – o que é uma evidente mentira, vez que ela própria cita o processo de falência que é movida pela ora peticionante em seu desfavor.

DA ABORDAGEM EQUIVOCADA DA LIBRA ACERCA DO SEU PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E AO DISPOSTO NO ARTIGO 96, VII DA LEI 11.101/05

Diferente do alegado pela Libra em sua manifestação, a ora peticionante não afirmou que a Libra somente poderia requerer Recuperação Judicial dentro do prazo de contestação conforme nos ensina o artigo 96, VII da Lei de Recuperação Judicial.

O que a ora peticionante demonstrou, *com fatos que não foram enfrentados pela Libra*, é que seu pedido de Recuperação Judicial, feito extemporaneamente ao prazo de contestação da ação de falências 1000162-90.2023.8.11.0033 que hoje tramita em seu desfavor, não interrompe a ação falimentar, que pode, e deve ter seu desfecho com a decretação da falência da Libra, dada sua contumaz inadimplência.

Tal compreensão não é complexa, e deveriam os nobres colegas advogados da Libra terem debatido este ponto, e não o assunto alheio que trouxeram à baila.

Rua Bom Pastor, 1501 - Sala 06
Ipiranga, São Paulo / SP | CEP: 04203 - 052

(11) 9 9420-2661 / 3509-6461
renato@tchalian.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:05
Número do documento: 24012215470097300000134481072
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012215470097300000134481072
Assinado eletronicamente por: RENATO CAVALLI TCHALIAN - 22/01/2024 15:47:02

Basicamente, explicando de forma lúdica, pedidos de Recuperação Judicial realizados após o prazo para contestar ação de Falência não tem condão de suspender o pedido falencial. Este é o argumento da Treviso e esta questão a Libra não enfrentou.

A Libra criou todo um "espantalho" (falácia do espantalho – ocorre quando a Libra "cria" um fato diverso daquele que se debate, e argumenta sobre este fato criado, e não sobre o argumento inicial), para fugir do fato de que sua falência pode ser decretada, considerando sua inadimplência contumaz, e que seu pedido de Recuperação Judicial não muda este fato.

Demonstra-se:

Espantalho criado pela Libra: "A Treviso disse que só poderíamos pedir Recuperação Judicial dentro do prazo de contestação da ação de falência"

Verdade dos fatos: "A Treviso demonstrou que a Recuperação Judicial pleiteada pela Libra, no momento em que foi realizado, não tem condão de suspender o pedido de falência requerido pela Treviso, vez que tal suspensão somente seria possível se a Libra tivesse pedido RJ dentro do prazo de contestação do pedido falencial - O que não ocorreu".

A Libra requereu, nos pedidos de sua Recuperação Judicial, que o processo falencial movida pela ora peticionante em seu desfavor fosse suspenso com base *no artigo 96, inciso VII da Lei de Recuperação Judicial e Falências.*

E com base neste artigo da Lei o pedido não pode ser suspenso, vez que tal artigo nos ensina que o processo falencial somente será suspenso caso o pedido de Recuperação Judicial do devedor seja efetuado dentro do prazo da contestação – O que não ocorreu.

Vejamos tal pedido formulado pela Libra em sua inicial: "*REQUEREM, ainda, que seja suspenso o Requerimento de Falência de n. 1000162-90.2023.8.11.0033, considerando que o presente pedido de recuperação judicial visa, além do soerguimento necessário da atividade empresarial, afastar todo e qualquer procedimento que visa prejudicar o feito recuperacional, inclusive pedidos de quebra, com base no artigo 96, inciso VII da Lei de Recuperação Judicial e Falências.*" *Grifo nosso,* não encontra qualquer respaldo legal.

Ou seja, a Libra pediu a suspensão do pedido de Falência formulado pela Treviso com base no artigo 96, VII, da Lei 11.101/05.

Ocorre que o pedido de Recuperação Judicial da Libra não foi feito dentro do prazo de contestação do pedido de falência, ou seja, o processo de falência não pode ser suspenso com base no artigo invocado pela Libra.

Rua Bom Pastor, 1501 - Sala 06
Ipiranga, São Paulo / SP | CEP: 04203 - 052

(11) 9 9420-2661 / 3509-6461
renato@tchalian.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:05
Número do documento: 24012215470097300000134481072
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012215470097300000134481072
Assinado eletronicamente por: RENATO CAVALLI TCHALIAN - 22/01/2024 15:47:02

Para "auxilio" a Libra, vejamos o que diz o inciso VII do artigo 96 da Lei em comento:

> *"Art. 96. A falência requerida com base no art. 94, inciso I do caput, desta Lei, não será decretada se o requerido provar:*
> *...*
> *VII – apresentação de pedido de recuperação judicial no prazo da contestação, observados os requisitos do art. 51 desta Lei;"*

Assim, resta evidenciado que o argumento utilizado pela Libra não se sustenta, vez que ela mesma admite que não poderia ter solicitado a suspensão do processo de falência 1000162-90.2023.8.11.0033 invocando o inciso VII do artigo 96 da Lei 11.101/05.

Por fim, a própria Libra demonstra que o pedido falencial movido pela ora peticionante em seu desfavor deve continuar seu fluxo naturalmente, *com a decretação da quebra da devedora, considerando tratar-se de uma inadimplente contumaz, que utiliza-se do artificio da Recuperação Judicial para dar calote institucionalizado em seus credores*.

DA MEDIAÇÃO

Não há segredos acerca do ocorrido na mediação, vez que é este mesmo Juízo quem teve, e tem, acesso a todas as informações pertinentes aos termos da mediação.

Ocorre que se precipita a Libra ao afirmar que houve novação, *demonstrando que o único objetivo da Libra no decorrer da mediação era "ganhar tempo" antes de ingressar com a Recuperação Judicial*, num evidente ato de má-fé processual.

Isso pois como demonstram os documentos juntados em sigilo no pedido de falência, somente a Treviso agiu de boa-fé, enquanto a Libra sempre buscou se esquivar de suas responsabilidades.

Não houve a homologação dos termos do acordo em face do evidente descumprimento de absolutamente todos os termos ali determinados, de forma que não se pode falar em novação.

E por mais que o objetivo da Libra tenha sido este desde o início – enganar a Treviso e o judiciário – temos ainda que a Libra ainda age em desconformidade legal ao divulgar os termos da mediação de forma pública.

Isso pois, em ID 138015449 a Libra juntou os termos da mediação sem qualquer tarja de sigilo.

Rua Bom Pastor, 1501 - Sala 06
Ipiranga, São Paulo / SP | CEP: 04203 - 052
(11) 9 9420-2661 / 3509-6461
renato@tchalian.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:05
Número do documento: 24012215470097300000134481072
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012215470097300000134481072
Assinado eletronicamente por: RENATO CAVALLI TCHALIAN - 22/01/2024 15:47:02

E, ao fazermos a simples leitura do termo, verificar-se-á que é clara a cláusula que fala sobre o **sigilo** e a **confidencialidade**.

Para que não pairem dúvidas, nos ensina o artigo 30 da Lei 13.140/15:

> *"Art. 30.* ***Toda e qualquer informação relativa ao procedimento de mediação será confidencial em relação a terceiros****, não podendo ser revelada sequer em processo arbitral ou judicial salvo se as partes expressamente decidirem de forma diversa ou quando sua divulgação for exigida por lei ou necessária para cumprimento de acordo obtido pela mediação.*
> *§ 1º* ***O dever de confidencialidade aplica-se*** *ao mediador,* ***às partes****, a seus prepostos, advogados, assessores técnicos e a outras pessoas de sua confiança que tenham, direta ou indiretamente, participado do procedimento de mediação, alcançando:*
> ***I - declaração, opinião, sugestão, promessa ou proposta formulada por uma parte à outra na busca de entendimento para o conflito;***
> ***II - reconhecimento de fato por qualquer das partes no curso do procedimento de mediação;***
> ***III - manifestação de aceitação de proposta de acordo apresentada pelo mediador;***
> ***IV - documento preparado unicamente para os fins do procedimento de mediação.***
> ***§ 2º A prova apresentada em desacordo com o disposto neste artigo não será admitida em processo arbitral ou judicial.***
> *..."*

Considerando os argumentos da Libra, temos que resta evidenciado que seu único objetivo com a mediação seria buscar alguma configuração de novação – o que não ocorreu, para pedir a Recuperação Judicial sem que sua falência fosse decretada.

Ou seja, se a Libra não respeita o sigilo da mediação, com absoluta certeza não respeitaria os termos ali dispostos – *vez que somente os ofertou para que pudesse buscar uma indevida caracterização de novação como forma de fugir do processo falimentar e, novamente, tentar dar calote institucionalizado nos seus credores.*

A Libra de fato age como se as normas e regras Legais, necessárias ao convívio humano, não tivessem qualquer valia e não se aplicassem a ela, Libra.

Rua Bom Pastor, 1501 - Sala 06
Ipiranga, São Paulo / SP | CEP: 04203 - 052

(11) 9 9420-2661 / 3509-6461
renato@tchalian.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:05
Número do documento: 24012215470097300000134481072
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012215470097300000134481072
Assinado eletronicamente por: RENATO CAVALLI TCHALIAN - 22/01/2024 15:47:02

DA LISTA DE CREDORES – DO PROCEDIMENTO DISPOSTO NA LEI 11.101/05.

Novamente, de forma confusa e lamuriosa, a Libra tenta se fazer de vítima dizendo que a lista de credores será avaliada pelo Administrador Judicial, respeitando os trâmites legais.

Ocorre que a lista de credores sequer passou pelo crivo inicial da Nobre Perita, que em avaliação inicial já percebeu diversas incoerências que ultrapassam os R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

Acerca dos nomes citados pela ora peticionante em sua manifestação anterior, o mérito do tema era de que caberia a Libra juntar comprovantes destas supostas dívidas – e sobre esta questão a Libra, novamente, se esquivou, criando novo espantalho para fugir do assunto principal.

Cumpre informar também que a Libra nada falou sobre o fato do maior credor apontado por ela em sua lista de credores, a empresa Eco Distribuidora de Petróleo, arrolada como credora quirografária no valor de R$ 52.427.406,54 é na verdade cliente da Libra e devedora da empresa, e não o contrário.

Ou seja, a Libra não consegue argumentar o básico para que sua Recuperação Judicial tenha a consistência necessária e atenda aos requisitos mínimos legais para ter seu processamento deferido.

Por fim, cumpre sempre trazer à tona que a Libra busca somente dar calote institucionalizado em seus credores, isso pela simples análise do plano aprovado quando da primeira Recuperação Judicial da Libra.

Ela imputa aos seus credores a responsabilidade de seus atos inconsequentes e acaba por prejudicar quem age de forma correta.

Pior, busca amparo da Justiça para se furtar a arcar com suas responsabilidades – o que não se pode acatar em hipótese alguma.

Analisando seu "plano" da Recuperação Judicial anterior, verificar-se-á que a Libra projetou pagar seus credores após 24 meses de carência, com abatimentos que chegavam a 80% do valor de face das dívidas e pagamentos em até 216 parcelas (18 anos).

De mesma sorte, haveria uma análise dos valores dos deságios cobrados pelos credores quirografários, e dependendo do histórico das operações, existiria extinção do saldo devedor da Libra.

Rua Bom Pastor, 1501 - Sala 06
Ipiranga, São Paulo / SP | CEP: 04203 - 052

(11) 9 9420-2661 / 3509-6461
renato@tchalian.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:05
Número do documento: 24012215470097300000134481072
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012215470097300000134481072
Assinado eletronicamente por: RENATO CAVALLI TCHALIAN - 22/01/2024 15:47:02

TCHALIAN
ADVOGADOS

E não há que se falar que houve aprovação de forma democrática do plano pelos credores, vez que não é novidade processual que muitas vezes os credores acabam por se sentirem compelidos a aprovar planos, como única forma de ver algo de seus créditos de volta – mesmo com reduções inaceitáveis.

Deferir a Recuperação Judicial da Libra é atentar contra credores de boa-fé que atuam de forma diligente e responsável, e privilegiar uma devedora contumaz que age a margem dos ditames legais e que pouco se importa com aquilo que deve, pois ao final acaba por pleitear Recuperação Judicial e assim, foge das suas dívidas.

Assim, reforça a ora peticionante os pedidos anteriormente manejados em petição ID 137297665, em especial o item b: "*A revogação da suspensão do processo de falência 1000162-90.2023.8.11.0033, vez que a Libra não atendeu os requisitos legais, omitindo esta informação ao judiciário, pois deveria ter pleiteado a RJ no prazo de contestação da falência, que ocorreu em junho de 2023, tendo a Libra contestado e não pleiteado RJ naquele momento*."

Aproveita para renovar votos de estima e consideração

Termos em que pede e confia no deferimento

São Paulo, 22 de janeiro de 2024.

RENATO CAVALLI TCHALIAN
OAB/SP 398.597

Rua Bom Pastor, 1501 - Sala 06
Ipiranga, São Paulo / SP | CEP: 04203 - 052

(11) 9 9420-2661 / 3509-6461
renato@tchalian.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:05
Número do documento: 24012215470097300000134481072
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012215470097300000134481072
Assinado eletronicamente por: RENATO CAVALLI TCHALIAN - 22/01/2024 15:47:02

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO N.: 1045276-28.2023.8.11.0041
REQUERENTES: DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA. (MATRIZ), DESTILARIA DE ÁLCOOL LTDA. (FILIAL), LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA., TELLUS MATER BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA., SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA., LUIZ CARLOS TICIANEL E MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL – "GRUPO LIBRA BIOENERGIA"

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, na qualidade de perita judicial nomeada neste feito recuperacional, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em cumprimento ao expediente de id. 138229959, apresentar complementação ao relatório de verificação prévia de id. 136928014.

Termos em que,

Pede deferimento.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2024.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES:01963801113
Assinado de forma digital por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES:01963801113
Dados: 2024.01.23 13:42:32 -04'00'

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174
OAB/SP 505.317

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:05
Número do documento: 24012316243806200000134613932
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012316243806200000134613932
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 23/01/2024 16:24:38

RELATÓRIO COMPLEMENTAR

PROCESSO N. 1045276-28.2023.8.11.0041

PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERENTES: DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA. (MATRIZ), DESTILARIA DE ÁLCOOL LTDA. (FILIAL), LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA., TELLUS MATER BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA., SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA., LUIZ CARLOS TICIANEL E MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL – "GRUPO LIBRA BIOENERGIA"

PERITA NOMEADA: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES – OAB/MT 16.174

AUXILIAR CONTÁBIL: LUIZ AUGUSTO DE DEUS – CRC/MT 008427/O-5

JANEIRO/2024

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:05
Número do documento: 24012316243806200000134613932
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012316243806200000134613932
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 23/01/2024 16:24:38

1. SÍNTESE DO PEDIDO

À id. 136928014, esta perita apresenta relatório de verificação prévia, concluindo que as Requerentes Destilaria de Álcool Libra Ltda. (matriz), Destilaria de Álcool Libra Ltda. (filial), Libra Etanol Participações Societárias Ltda., Agro Industrial Rio Portela Ltda., Tellus Mater Biocombustíveis Ltda., Solos Agro Florestal Ltda. preencheram os requisitos autorizados do deferimento do processamento da recuperação judicial, consoante dispõe os artigos 48 e 51 da Lei n. 11.101/2005.

No entanto, ressalta que os Produtores Rurais, Sr. Luiz Carlos Ticianel e Sra. Mariselma Freire de Arruda Ticiane, não lograram êxito em comprovar o exercício da atividade rural pelo período mínimo de 2 (dois) anos e, portanto, não preenchem os referidos requisitos.

Colaciona documentos à ids. 136940630, 136945115, 136943618, 136943621, 136942208, 136942205, 136942204, 136942202, 136942201, 136942200, 136942197, 136942195, 136942191, 136942192, 136941490, 136941487, 136941481, 136941478, 136941476, 136941475, 136941470, 136941463, 136941461, 136948551,

Os Requerentes, à id. 137042330, afirmam que a consolidação substancial do Grupo, com a inclusão dos Produtores Rurais, foi estabelecida por meio do contrato de arrendamento celebrado com a Destilaria Libra desde o ano de 2015.

Além disso, destacam a parceria de fato firmada com a empresa requerente "Solos", e assevera que o Livro-Caixa e outras evidências e documentos fornecidos à ilustre perita, demonstram o exercício da atividade.

Outrossim, argumentam que o não reconhecimento da inclusão dos Produtores Rurais no Grupo, sob a justificativa de não terem supostamente seguido os trâmites legais formais, acarretará prejuízos incomensuráveis aos Requerentes.

Em nova manifestação, à id. 137253596, as Requerentes apresentam documentos complementares à manifestação anterior, visando comprovar a atividade rural das pessoas físicas.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:05
Número do documento: 24012316243806200000134613932
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012316243806200000134613932
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 23/01/2024 16:24:38

Na ocasião, aduzem que a atividade conduzida pelo Sr. Luiz e pela Sra. Mariselma (em regime de comunhão universal de bens) está intimamente interligada à empresa Requerente Solos.

Adicionalmente, destacando que o Sr. Luiz atua como arrendatário da Fazenda denominada "Cachoeira de Pau", a qual é propriedade da Destilaria de Álcool Libra Ltda.

Ressaltam, ainda, que a empresa Solos desempenha o papel de facilitadora na obtenção de financiamentos e aportes financeiros para a efetiva produção pelo Sr. Luiz e Sra. Mariselma.

Ao final, pleiteiam o deferimento do processamento da Recuperação Judicial com a inclusão dos Produtores Rurais, argumentando a estreita conexão entre suas atividades e a operação da empresa Solos, advertindo acerca da interdependência existente no contexto da produção agrícola e suas intricadas relações financeiras.

Anexa documentos à ids. 137253607, 137253608, 137253609, 137253610, 137253611, 137253613, 137253619, 137253620, 137253622 e 137253624.

Manifestação da credora Treviso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial acostada à id. 137297665, objetivando a revogação da suspensão do processo de falência n. 1000162-90.2023.8.11.0033, ao argumento de que a empresa Destilaria de Álcool Libra Ltda. não atendeu aos requisitos legais, uma vez que omitiu informação sobre o pedido de falência.

Destaca, que as Requerentes deveriam ter pleiteado a Recuperação Judicial no prazo de contestação da falência, ocorrida em junho de 2023, momento em que a referida empresa apresentou contestação, mas não pleiteou a Recuperação Judicial.

Solicita, consequentemente, a intimação da Perita para se manifestar acerca dos documentos juntados extemporaneamente pelas Requerentes, com avaliação minuciosa sobre a possibilidade de deferimento do pedido.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:05
Número do documento: 24012316243806200000134613932
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012316243806200000134613932
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 23/01/2024 16:24:38

Além disso, requer que as Requerentes apresentem comprovação dos créditos relacionados em sua lista de credores, incluindo todos os documentos pertinentes que sustentem as informações fornecidas.

À id. 138015441, em 09/01/2024, as Requerentes pleiteiam a desconsideração da petição apresentada pela credora Treviso, argumentando a falta de fundamento na alegação de "intempestividade", visto que não há prazo específico para o requerimento do processamento da recuperação judicial, bastando a comprovação dos dois anos de atividade e o atendimento aos demais requisitos delineados nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05.

Destacam, adicionalmente, que no pedido de falência já houve a formalização de acordo, com o correspondente pagamento da primeira parcela, o que resultou na perda de objeto do pedido de falência, vez que caracterizada a novação da dívida.

Ademais, considerando que as alegações da credora Treviso se enquadram no tipo penal previsto no artigo 170 da Lei nº 11.101/2005, requerem a intimação do Ministério Público para as providências que entender cabíveis.

Por fim, considerando a abundância de documentos e comprovações apresentadas nos autos, pleiteiam o deferimento do processamento da Recuperação Judicial dos Produtores Rurais, Sr. Luiz e Sra. Mariselma, e, consequentemente, de todas as empresas integrantes do Grupo Libra Bioenergia.

Documentos colacionados à id. 138015443, 138015446, 138015448 e 138015449.

Impulsionamento do feito em 15/01/2024, id. 138229959, a fim de intimar a perita para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

É o relatório.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:05
Número do documento: 24012316243806200000134613932
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012316243806200000134613932
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 23/01/2024 16:24:38

2. ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

De início, cabe esclarecer que a elaboração do presente laudo complementar tem como base as informações e documentos colacionados pelos Requerentes à ids. 137042330 e 137253596, conjuntamente com a documentação fornecida na fase inicial, o qual segue anexa ao relatório de verificação prévia de id. 136928014.

De tal modo, o objetivo é tão somente reanalisar o conjunto probatório a fim de verificar se os Produtores Rurais, Sr. Luiz Carlos Ticianel e Sra. Mariselma Freire de Arruda Ticiane, comprovam o preenchimento dos requisitos autorizadores do deferimento do processamento da recuperação judicial, nos termos da LRF.

À id. 137042330, página 2, os Requerentes asseveram, em resumo, que a documentação apresentada é suficiente para comprovar o efetivo exercício da atividade rural pelas pessoas físicas.

Contudo, deixam de apresentar quaisquer fatos ou documentos novos capazes de modificar, mesmo que em parte, o entendimento exarado inicialmente por esta perita, limitando-se a manifestar sua insurgência quanto à conclusão do laudo.

À id. 137253596, em complementação à manifestação anterior, aportam novos documentos, tais como: comprovante de Inscrição Estadual do Sr. Luiz Carlos Ticianel, Balanços Patrimoniais dos exercícios 2021 a 2023, notas ficais de compra de insumos em nome da empresa Solos Agro Florestal Ltda, além de diversos contratos firmados com outras empresas do Grupo, em que figuram como avalistas das operações.

Aduzem, na oportunidade, que a atividade exercida pelos Produtores Rurais é atípica, vez que realizada em "parceria de fato" com a empresa Solos Agro Florestal Ltda., também Requerente, que é *"responsável pela busca de financiamentos e aporte financeiro para efetiva produção do Sr. Luiz e Mariselma".*

Afirmam que a parceria pode ser comprovada, na medida em que *"[...] as notas fiscais de entrada são emitidas por ela (DOC 02 e DOC. 03) e depositadas no mesmo endereço,*

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:05
Número do documento: 24012316243806200000134613932
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012316243806200000134613932
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 23/01/2024 16:24:38

porém, no KM 50 ***– local/ponto de descarregar os produtos –****. Assim, enquanto a Solos financia a atividade com aporte financeiro de terceiros (DOC. 06 A 09), o Sr. Luiz realiza o plantio na área por ele arrendada.”*

Destaca, ainda, que *“100% (cem por cento) do plantio de cana-de-açúcar realizado pelo Sr. Luiz/Mariselma e pela empresa Solos é adquirida pela Destilaria Libra para, posteriormente, produzir e comercializar o etanol.”*

Ocorre que, apesar dos Requerentes afirmarem que a operação acontece por meio da empresa Solos Agro Florestal Ltda., não há qualquer indicativo documental capaz de delimitar eventuais receitas e despesas oriundas da atividade rural exercida pelas pessoas físicas.

Inclusive, consta da documentação analisada que o Sr. Luiz Carlos Ticianel aufere rendimentos apenas das empresas Destilaria de Álcool Libra Ltda. (CNPJ. 00.297.598/0001-22) e da Construtora Zenith Ltda. (CNPJ 01.751.751/0001-20), não havendo sequer indicativo de recebimento de numerários da empresa Solos Agro Florestal Ltda.

De fato, a documentação apresentada corrobora com o entendimento de que as atividades desenvolvidas ocorrem através das demais empresas do Grupo, inclusive a Solos, mas não pelas pessoas físicas.

Não obstante tal fato, imprescindível analisar se há comprovação de efetivo exercício da atividade rural pelas pessoas físicas, pelo período de 2 (dois anos), tal como determina a lei regencial.

Para fins de cumprimento da norma, os Requerentes apresentaram o Balanço Patrimonial dos exercícios de 2021 a 2023; Livro-Caixa do Produtor Rural (manual); e DIRPF´s da pessoa física do Sr. Luiz Carlos Ticianel, de documentos complementares. Todavia, **não foi possível identificar informações relativas aos imóveis explorados, receitas, despesas, apuração dos resultados, bens e dívidas vinculadas à atividade rural da pessoa física, demonstrando notória inconsistência entre os dados informados.**

Antes da vigência das alterações promovidas pela Lei n. 14.112/2020, o empresário rural poderia provar o biênio mínimo legal da atividade rural por qualquer meio de prova em direito

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:05
Número do documento: 24012316243806200000134613932
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012316243806200000134613932
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 23/01/2024 16:24:38

admitido, no entanto, após alteração legislativa, deverá apresentar os documentos elencados nos §§ 3º, 4º e 5º, do artigo 48, da LRF, *verbis:*

> § 3º Para a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo, o cálculo do período de exercício de atividade rural por pessoa física é feito com base no Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir o LCDPR, e pela Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e balanço patrimonial, todos entregues tempestivamente. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)
>
> § 4º Para efeito do disposto no § 3º deste artigo, no que diz respeito ao período em que não for exigível a entrega do LCDPR, admitir-se-á a entrega do livro-caixa utilizado para a elaboração da DIRPF. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)
>
> § 5º Para os fins de atendimento ao disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo, as informações contábeis relativas a receitas, a bens, a despesas, a custos e a dívidas deverão estar organizadas de acordo com a legislação e com o padrão contábil da legislação correlata vigente, bem como guardar obediência ao regime de competência e de elaboração de balanço patrimonial por contador habilitado. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)

Em que pese os Requerentes terem apresentado o Balanço Patrimonial dos exercícios 2021 a 2023, Livro-Caixa manual e DIRPF´s, além de outros documentos, **não há correlação entre os dados constantes das declarações de imposto de renda e os indicados no Balanço e Livro-Caixa.**

Não consta das DIRPF´S apresentadas qualquer indicativo de exploração de atividade rural pela pessoa física, outrossim, há notório descumprimento da regra prevista do mencionando § 4º, que estabelece que "*admitir-se-á a entrega do livro-caixa utilizado para a elaboração da DIRPF".*

A apresentação de documentos complementares tais como contrato de arrendamento, contratos das operações financeiras e inscrição estadual, não são capazes de suprir a referida exigência legal, justamente porque, após alteração legislativa, passou a ser exigido o cumprimento de rol documental taxativo, tal como previsto no artigo 51, 6º, II, da LRF.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:05
Número do documento: 24012316243806200000134613932
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012316243806200000134613932
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 23/01/2024 16:24:38

Vale ressaltar, que cabe a esta perita analisar o cumprimento dos requisitos legais, e do ponto de vista da normativa vigente não é possível concluir que os Produtores Rurais cumpriram a regra de exercício da atividade rural pelo biênio exigido, enquanto pessoa física.

O que se extrai dos documentos contábeis dos Produtores Rurais é que há contabilização de passivo, dada a sua condição de avalista de outras empresas do Grupo, e não em virtude do exercício da atividade rural propriamente dito.

A despeito dos Requerentes afirmarem que a operação ocorre por meio da empresa Solos Agro Florestal Ltda., frisa-se, não há qualquer indicativo na documentação contábil analisada.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:05
Número do documento: 24012316243806200000134613932
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012316243806200000134613932
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 23/01/2024 16:24:38

3. CONCLUSÃO

Com tais considerações, está perita ratifica todos os termos do relatório de verificação prévia colacionado à id. 136928014, concluindo, após análise dos documentos apresentados, que os Produtores Rurais, Sr. Luiz Carlos Ticianel e Sra. Mariselma Freire de Arruda Ticiane, **não lograram êxito em comprovar o preenchem dos requisitos autorizadores do deferimento do processamento da recuperação judicial,** consoante dispõe os artigos 47, 48 e 51 da Lei n. 11.101/05.

Isto porque, os Requerentes não apresentaram, de maneira adequada, a documentação prevista nos §§ 3º, 4º e 5º, do artigo 48 da LRF, haja vista não haver qualquer correlação entre as informações constantes das DIRPF´s e demais documentos contábeis disponibilizados.

Cabe esclarecer, nesse aspecto, que a lei permite a apresentação de Livro-Caixa Manual pela pessoa física, desde que seja o utilizado para elaboração da declaração do imposto de renda e, no caso em análise, não há correspondência entre os dados. Ademais, a documentação complementar apresentada (contratos, inscrição estadual, dentre outros) não se presta a comprovar o efetivo exercício da atividade rural pela pessoa física, vez que desacompanhada de outros elementos.

O que se observa, em sede de análise preliminar, é que os Produtores Rurais compõem o quadro societário das demais empresas do Grupo e, nessa condição, figuram como avalista das operações.

Apesar da arguição de contabilização conjunta com a empresa Solos Agro Florestal Ltda., não há elementos nos autos capazes de comprovar o alegado, restando prejudicada a análise nesse sentido.

Importante salientar que, apesar de possivelmente haver confusão patrimonial entre os Produtores Rurais e suas empresas, cada devedor deverá apresentar individualmente a documentação exigida e deverá preencher os requisitos para deferimento do pedido, nos termos do § 1º do artigo 69-G da LRF.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:05
Número do documento: 24012316243806200000134613932
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012316243806200000134613932
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 23/01/2024 16:24:38

4. TERMO DE ENCERRAMENTO

Na espera de ter cumprido fielmente o determinado por Vossa Excelência, encerrase o presente Relatório Complementar de Verificação Prévia, composto por 11 (onze) páginas.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos relativos ao trabalho apresentado.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2024.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES:01963801113

Assinado de forma digital por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES:01963801113
Dados: 2024.01.23 13:42:54 -04'00'

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174
OAB/SP 505.317

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:05
Número do documento: 24012316243806200000134613932
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012316243806200000134613932
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 23/01/2024 16:24:38

PDF

Euclides Ribeiro S. Junior
Eduardo Henrique Vieira Barros
Allison Giuliano Franco e Sousa
Joslaine Fábia de Andrade
Gabriel Coelho Cruz e Sousa
Daniel Leal de Barros Lajst
Guilherme Gumier Motta
Ana Paula Cunha Freire
Jonathã Cristian Santos Silva
Ramirhis Laura Xavier Alves
Kamilla Alves Lima
Pedro Cerutti de Lacerda
Guilherme Eduardo Nascimento
Marcella da Costa Prado – Est.
Alessandra Ledur de Godoy – Est.
Stephani Pires Pereira - Est.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DE CUIABÁ DO ESTADO DE MATO GROSSO.

DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA e outros, já devidamente qualificado nos autos de Recuperação Judicial em epígrafe, por seus advogados que estas subscrevem, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, considerando o parecer de ID 139172215, protocolado pela i. perita judicial, expor e ao fim requerer o que segue.

Inobstante o parecer juntado pela i. perita, esta, não trouxe qualquer contraponto sobre os termos trazidos pelo grupo requerente na petição de Id 138015441 e ID 137253596, o qual abordou de forma especifica e explicativa o modo em que é exercida DE FATO a atividade rural exercida pelos requerentes Sr. Luiz e Sra. Mariselma, sendo certo, ainda, que a independência jurisdicional é base de definição do direito, desobrigando a vinculação dos pareceres porventura apresentados nos autos.

Além disso, indeferir o pleito dos produtores rurais pelo fato de não terem supostamente seguido a formalidade legal – o que o fizeram a tempo e comprovaram – é o mesmo que voltarmos a decidir novamente contra eles mesmo após o avanço jurisprudencial[1] que foi de tamanha importância para a evolução do país que culminou na alteração da lei para o **benefício** – não para o malefício – dos próprios produtores rurais destinatários da evolução legal.

---

[1] ***"Destaca-se, ainda, que o TJSP manifestou-se pela admissão de qualquer documento para fins comprobatórios do efetivo e regular exercício da atividade pelo biênio legal*** *(TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Agravo de Instrumento 2006737-58.2018.8.26.0000; Relator (a): Alexandre Lazzarini; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível -2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 9/5/2018; Data de Registro: 11/5/2018)."*

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:05
Número do documento: 24012411433174100000134677248
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012411433174100000134677248
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 24/01/2024 11:43:31

No caso dos produtores rurais, apegar-se a estrita formalidade legal, mesmo com a evidente comprovação da atividade rural – seja pelo ***[i]*** contrato de arrendamento realizado com a Destilaria Libra desde o ano de 2015; ***[ii]*** ou por meio de parceria de fato realizada juntamente com a empresa requerente "Solos", como também pelo ***[iii]*** Livro caixa e demais evidências encaminhadas a i. perita –, além de trazer um prejuízo inigualável aos requerentes, vai na contramão de toda história e evolução legislativa alcançada.

Diante disso, firme nas razões acima aludidas – que em nada desabona o excelente trabalho realizado pela perícia –, somando-se às provas já corroboradas no Laudo de Constatação Prévia e no presente petitório (Inscrição estadual do Sr. Luiz desde o ano de 2015, contrato de arrendamento, evidências/contratos comprovando a operação) e, com o atendimento ao rigoroso critério formal da d. Perita atendido (Imposto de Renda e Balanço Patrimonial – cumprimento estritamente os requisitos do art. 48 e 51 da Lei 11.101/05), REQUEREM, o reconhecimento dos produtores rurais e, consequentemente, o deferimento do processamento da Recuperação Judicial destes.

Nesses termos, pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 23 de janeiro de 2023.

EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR – OAB/MT 5.222

EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS – OAB/MT 7.680

ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA – OAB/MT 15.836

RAMIRHIS LAURA XAVIER ALVES – OAB/MT 30.321/05

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:05
Número do documento: 24012411433174100000134677248
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012411433174100000134677248
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 24/01/2024 11:43:31

Euclides Ribeiro S. Junior
Eduardo Henrique Vieira Barros
Allison Giuliano Franco e Sousa
Joslaine Fábia de Andrade
Gabriel Coelho Cruz e Sousa
Daniel Leal de Barros Lajst
Guilherme Gumier Motta
Ana Paula Cunha Freire
Jonathã Cristian Santos Silva
Ramirhis Laura Xavier Alves
Kamilla Alves Lima
Pedro Cerutti de Lacerda
Guilherme Eduardo Nascimento
Marcella da Costa Prado – Est.
Alessandra Ledur de Godoy – Est.
Stephani Pires Pereira - Est.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DE CUIABÁ DO ESTADO DE MATO GROSSO.

DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA e outros, já devidamente qualificado nos autos de Recuperação Judicial em epígrafe, por seus advogados que estas subscrevem, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que o Imposto de Renda dos produtores rurais e o Livro Caixa, consta devidamente acostado aos autos, de acordo com os seguintes IDS:

- Imposto de Renda retificado: ID 137042331 – 2021 e ID 137042334 – 2022
- Livro Caixa do Produtor Rural Manual (ID 136941470).

Além disso, sobremodo salientar que a requerente, Sra. Mariselma, é dependente do requerente Luiz (consoante *Imposto de Renda*) e exerce a atividade rural em conjunto, razão pela qual a declaração e demais documentos são realizadas e declaradas em conjunto.

Cumpre-nos salientar que o reconhecimento e a necessidade da inclusão da requerente Mariselma não é um caso isolado, inclusive, sendo reconhecido por este i. juízo em casos semelhantes ao presente **(DOC.01),** como também, pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, em sede de Agravo de Instrumento **(DOC. 02).**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:05
Número do documento: 24012416314812500000134738539
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012416314812500000134738539
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 24/01/2024 16:31:50

ERS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CONCESSÃO DE PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DUAS PESSOAS FÍSICAS – POSSIBILIDADE – EMPRESÁRIOS RURAIS CASADOS ENTRE SI QUE POSSUEM NEGÓCIOS EM COMUM – IDENTIDADE DE CREDORES – GERENCIAMENTO DE BENS EM COMUM – RECURSO PROVIDO. **Restando demonstrado que os agravantes são empresários *rurais* casados entre si, bem como possuem negócios em comum e identidades de credores, além de gerenciar os bens levados à recuperação judicial, de modo que facilmente deduzível formarem um *grupo econômico*, mantendo negócios em parceria, deve ser deferida a recuperação para casal e não só para um, sob pena de tornar-se inócua *a* recuperação judicial.**

(N.U 1019893-45.2021.8.11.0000, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PRIVADO, MARILSEN ANDRADE ADDARIO, Segunda Câmara de Direito Privado, Julgado em 23/03/2022, Publicado no DJE 30/03/2022)

Em que pese a hipótese em apreço se tratar de união estável entre os produtores rurais, o mesmo fundamento utilizado para agricultores casados também se aplica por estar caracterizado o grupo econômico.

Ademais, o deferimento da recuperação judicial para um em detrimento do outro implicaria na possibilidade de execução das dívidas em relação àquele que não está abrangido pelos efeitos da Lei n.º 11.101/2005, o que, por certo, terminará por atingir o patrimônio comum do casal.

Procuradoria Geral de Justiça
Rua 4, Quadra 11, Nº 237
Centro Político e Administrativo • Cuiabá/MT
CEP: 78049-921

Telefone: (65) 3613-5100

www.mpmt.mp.br

Por tudo isso, REITERA-SE todos os petitórios anteriores colacionados pelos requerentes e, na oportunidade, REQUER, o reconhecimento dos produtores rurais, consoante documentos acostados aos autos.

Nesses termos, pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2023.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:05
Número do documento: 24012416314812500000134738539
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012416314812500000134738539
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 24/01/2024 16:31:50

EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR – OAB/MT 5.222

EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS – OAB/MT 7.680

ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA – OAB/MT 15.836

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:05
Número do documento: 24012416314812500000134738539
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012416314812500000134738539
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 24/01/2024 16:31:50

PROCESSO 1007569-26.2023

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO BEZERRA

Visto.

Trata-se de pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** formulado por **CARLOS GOMES BEZERRA** e **APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**, produtores rurais que integram o denominado **GRUPO BEZERRA**, ambos com endereço comercial situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 1.894, Edifício Maruanã, Sala 803, bairro Jardim Aclimação, Cuiabá/MT, CEP: 78.050-000, apontando um passivo de R$ 39.570.692,27 (trinta e nove milhões, quinhentos e setenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte sete centavos).

Na inicial, os devedores apresentam o histórico do grupo e a exposição dos motivos da crise que ensejou o pedido, pugnando, ao final, pelo deferimento do processamento do pedido, deduzindo ainda requerimentos de tutela de urgência, nos termos da petição inicial.

Pela decisão de Id. 111567829, foi designada verificação prévia, e concedida a tutela de urgência para o fim de antecipar os efeitos do *stay period*.

O laudo de constatação prévia foi anexado aos autos no Id. 112253804, tendo o perito concluído "*pelo preenchimento da legitimidade ativa (art. 48) e a petição instruída forma da lei (art. 51)*".

Relatei. Decido.

DOS REQUISITOS PARA O PROCESSAMENTO DO PEDIDO:

Estabelece o artigo 48, da Lei n.º 11.101/2005 o seguinte:

> Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:
>
> I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;
>
> II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;
>
> III – não ter, há menos de 8 (oito) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;
>
> III- não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;
>
> IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.
>
> § 1º A recuperação judicial também poderá ser requerida pelo cônjuge sobrevivente, herdeiros do devedor, inventariante ou sócio remanescente.
>
> § 2º Tratando-se de exercício de atividade rural por pessoa jurídica, admite-se a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo por meio da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica- DIPJ que tenha sido entregue tempestivamente.
>
> § 2º No caso de exercício de atividade rural por pessoa jurídica, admite-se a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo por meio da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir a ECF, entregue tempestivamente.
>
> § 3º Para a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo, o cálculo do período de exercício de atividade rural por pessoa física é feito com base no Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir o LCDPR, e pela Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e balanço patrimonial, todos entregues tempestivamente.
>
> § 4º Para efeito do disposto no § 3º deste artigo, no que diz respeito ao período em que não for exigível a entrega do LCDPR, admitir-se-á a entrega do livro-caixa utilizado para a elaboração da DIRPF.
>
> § 5º Para os fins de atendimento ao disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo, as informações contábeis relativas a receitas, a bens, a despesas, a custos e a dívidas deverão estar organizadas de acordo com a legislação e com o padrão contábil da legislação correlata vigente, bem como guardar obediência ao regime de competência e de elaboração de balanço patrimonial por contador habilitado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:06
Número do documento: 24012416315056000000134738543
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012416315056000000134738543
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 24/01/2024 16:31:52

Por sua vez, o artigo 51, da Lei n.º 11.101/2005, dispõe que:

> Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:
>
> I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;
>
> II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:
>
> a) balanço patrimonial;
>
> b) demonstração de resultados acumulados;
>
> c) demonstração do resultado desde o último exercício social;
>
> d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;
>
> e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;
>
> III – a relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente;
>
> III- a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;
>
> IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;
>
> V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;
>
> VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;
>
> VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;
>
> VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;
>
> IX – a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.
>
> IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;
>
> X- o relatório detalhado do passivo fiscal; e
>
> XI- a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.
>
> § 1º Os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e no suporte previstos em lei, permanecerão à disposição do juízo, do administrador judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado.
>
> § 2º Com relação à exigência prevista no inciso II do caput deste artigo, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão apresentar livros e escrituração contábil simplificados nos termos da legislação específica.
>
> § 3º O juiz poderá determinar o depósito em cartório dos documentos a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo ou de cópia destes.
>
> § 4º Na hipótese de o ajuizamento da recuperação judicial ocorrer antes da data final de entrega do balanço correspondente ao exercício anterior, o devedor apresentará balanço prévio e juntará o balanço definitivo no prazo da lei societária aplicável.
>
> § 5º O valor da causa corresponderá ao montante total dos créditos sujeitos à recuperação judicial.
>
> § 6º Em relação ao período de que trata o § 3º do art. 48 desta Lei:
>
> I - a exposição referida no inciso I do caput deste artigo deverá comprovar a crise de insolvência, caracterizada pela insuficiência de recursos financeiros ou patrimoniais com liquidez suficiente para saldar suas dívidas;
>
> II- os requisitos do inciso II do caput deste artigo serão substituídos pelos documentos mencionados no § 3º do art. 48 desta Lei relativos aos últimos 2 (dois) anos.

Pois bem, a Lei n.º 14.112/2020 alterou a Lei n.º 11.101/2005, atualizando a legislação referente à recuperação judicial, à recuperação extrajudicial e à falência do empresário e da sociedade empresária, inclusive prevendo a possibilidade de ajuizamento de pedido de recuperação judicial pelos produtores rurais

O presente pedido de recuperação judicial foi formulado por **CARLOS GOMES BEZERRA** e **APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**, produtores rurais que integram o denominado **GRUPO BEZERRA**.

No caso em análise, segundo o laudo de verificação prévia, o primeiro requerente realizou o registro como empresário individual na JUCEMAT em 14/02/2023, porém comprovou exercer atividade há muito mais tempo do que o biênio legal, por intermédio de inscrição junto a SEFAZ/MT em 1998, livro caixa dos anos de 2021 a 2023, balanço patrimonial de 2020 a 2023 e declaração de imposto de renda de 2022, senão vejamos:

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:06
Número do documento: 24012416315056000000134738543
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012416315056000000134738543
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 24/01/2024 16:31:52

30. Assim, verifica-se no que tange ao pleito recuperacional do Sr. Carlos Bezerra, mesmo não possuindo o registro na JUCEMAT por mais de 02 (dois) anos, restou comprovado que exerce atividade rural há mais de 02 (dois) anos, atendendo, portanto, o disposto no artigo 48 da LRF.

Quanto à segunda requerente, esposa do primeiro requerente, casada com este em regime de comunhão universal de bens desde 1984, de acordo com o perito, os elementos constantes dos autos e a diligência realizada na Fazenda São Carlos comprovam o preenchimento do disposto no art. 48, da LRF, como se observa do laudo de verificação prévia, cujos trechos reproduzo a seguir:

18. Desta forma, junta aos autos como comprovação de sua atividade, além do registro na junta comercial e da certidão de casamento, os seguintes documentos:

- Livro Caixa do Sr. Carlos Bezerra dos anos de 2021 a 2023;
- Livro Caixa da Sra. Aparecida Bezerra (zerados) de 2021 a 2023;
- Balanço Patrimonial do Sr. Carlos Bezerra de 2020 a 2023;
- Relação de credores em conjunto com o Sr. Carlos Bezerra;
- Declaração de Imposto de renda onde consta como dependente do Sr. Carlos Bezerra

31. Em relação a Sra. Aparecida Bezerra, em razão do regime de comunhão universal de bens, do registro na JUCEMAT, da dependência econômica declarada no imposto de renda do Sr. Carlos Bezerra e, sobretudo pelo que restou identificado quando da diligência na Fazenda São Carlos, em conversa tanto com a Sra. Aparecida Bezerra, Sr. Carlos Bezerra, Sr. Adriano (motorista/auxiliar geral), dentre outros funcionários da fazenda, inúmeros atos de gestão, especialmente do ponto de vista administrativo são praticados pela Sra. Aparecida Bezerra há muitos anos, razão pela qual, verifica-se o preenchimento do disposto no art. 48 da Lei n.° 11.101/2005.

Constou ainda do laudo que, sendo os requerentes casados em regime de comunhão universal de bens, como prevê o art. 1667, do Código Civil, importa na comunicação de todos os bens presentes e futuros dos cônjuges e suas dívidas passivas, de sorte que "*os ativos constituídos foram e são proveitosos à sociedade conjugal, e, do mesmo modo, o passivo recai sobre essa Entidade*" (Id. 112253804 – pág. 19).

Pelo exposto, tenho por cumprido o requisito do art. 48, da Lei 11.101/2005 pelos requerentes.

DO LITISCONSÓRCIO ATIVO

A consolidação processual consiste tão somente na possibilidade de várias sociedades empresárias ingressarem, em conjunto, com um único pedido de recuperação judicial, bastando, para tanto, que haja afinidade de questões por ponto comum de fato ou de direito (CPC – art. 113, III), o que, evidentemente, ocorre nas empresas pertencentes a um mesmo Grupo Econômico. Tal conjuntura, contudo, não obsta a autonomia patrimonial das sociedades que integram o litisconsórcio ativo.

Ocorre que, a consolidação processual não induz necessariamente à substancial, atualmente tratada no art. 69-J a 69- L da Lei 11.101/05, sendo que esta última consiste num litisconsórcio unitário (CPC – art. 116), no qual será conferido o mesmo desfecho para todas as sociedades do grupo, afastando-se a autonomia patrimonial das mesmas, de modo que tenham uma relação de credores única e, consequentemente, um único plano a ser apresentado para deliberação em AGC.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:06
Número do documento: 24012416315056000000134738543
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012416315056000000134738543
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 24/01/2024 16:31:52

Nesse sentido:

> "Recuperação judicial. Decisão determinando a inclusão de empresa do mesmo grupo econômico no polo ativo da demanda. Agravo de instrumento da recuperanda cuja inclusão se determinou. Hipótese dos autos em que a consolidação substancial, efetivamente, se justifica, dada a demonstração de confusão patrimonial e da existência de movimentação de recursos entre as empresas. Com efeito, a consolidação substancial é obrigatória, e deve ser determinada pelo juiz, "após a apuração de dados que indiquem disfunção societária na condução dos negócios das sociedades grupadas, normalmente identificada em período anterior ao pedido de recuperação judicial." (SHEILA C. NEDER CEREZETTI). Decisão agravada confirmada. Agravo de instrumento desprovido."[1]

Destarte, mais que a mera formação de um grupo econômico, para que haja consolidação substancial faz-se necessária a confusão patrimonial entre as empresas, unidade de comando e direção, existência de garantias cruzadas entre as empresas do grupo dentre outros elementos, que podem ser claramente identificados no laudo da constatação prévia, como se vê a seguir:

41. Pois bem, caso deferida a Recuperação Judicial para o Sr. Carlos Bezerra, entende esta Administração Judicial que o mesmo deve ocorrer para a Sra. Aparecida Bezerra em consolidação processual e substancial.

(...)

43. Nota-se também que na Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física a Sra. Aparecida Bezerra oferece declaração como dependente, em virtude na natureza do regime:

(...)

44. Sendo eles casados em regime de comunhão universal de bens, como prevê o artigo 1667 do Código Civil, **importa a comunicação de todos os bens presentes e futuros dos cônjuges e suas dívidas passivas**.

45. **Assim, os ativos constituídos foram e são proveitosos à sociedade conjugal, e, do mesmo modo, o passivo recai sobre essa Entidade**.

46. Além disso, por existência de responsabilidade solidária do cônjuge, a Sra. Aparecida Bezerra avaliza por diversas vezes as operações pelo seu esposo.

47. Além disso, a Sra. Aparecida e o Sr. Carlos administram em conjunto a atividade rural, tendo controle decisório e monopólio das informações. Verifica-se ainda que, o fluxo de caixa para pagamento das obrigações que decorrem da atividade rural, é único, ou seja, decorre em quase a totalidade da exploração na pessoa física do Sr. Carlos Bezerra, não sendo possível segregar as obrigações e receitas por força do modelo de gestão dos negócios, do regime de casamento e da dependência econômica da Sra. Aparecida declarada no IRPF do Sr. Carlos.

Constou também do laudo que "*os atos de gestão, direção e administração são do Sr. Carlos Bezerra e Sra. Aparecida Bezerra*", e administram em conjunto a atividade rural, bem como que "*por existência de responsabilidade solidária do cônjuge, a Sra. Aparecida Bezerra avaliza por diversas vezes as operações pelo seu esposo*". (pág. 19 do laudo).

Finaliza afirmando que o "*fluxo de caixa para pagamento das obrigações que decorrem da atividade rural é único, ou seja, decorre em quase a totalidade da exploração na pessoa física do Sr. Carlos Bezerra, não sendo possível segregar as obrigações e receitas por força do modelo de gestão dos negócios, do regime de casamento e da dependência econômica da Sra. Aparecida declarada no IRPF do Sr. Carlos*". (pág. 20 do laudo).

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:06
Número do documento: 24012416315056000000134738543
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012416315056000000134738543
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 24/01/2024 16:31:52

No mesmo sentido, colhe-se o recente julgado do Eg. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DECISÃO QUE INDEFERE PEDIDO DE RJ FORMULADO PELA MULHER DO DEVEDOR À FALTA DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS – POSSIBILIDADE DO DEFERIMENTO DA RJ – ATIVIDADE EMPRESÁRIA REGULAR DA MULHER DEVIDAMENTE COMPROVADA – POSSIBILIDADE DE FORMAÇÃO DE LITISCONSÓRCIO – DECISÃO REFORMADA – RECURSO PROVIDO. 1. A formação de litisconsórcio ativo no processo de recuperação judicial (LFRJ, art. 189 c/c CPC, art. 113) é admitida, desde que demonstrada a presença dos chamados grupos econômicos, inclusive os de fato, isto é, aqueles compostos por sociedades (ou empresários rurais) autônomas e independentes, mas que se comunicam em razão da interconexão das atividades de seus membros e confusão patrimonial. 2. "(...) 3. É possível a formação de litisconsórcio ativo na recuperação judicial para abranger as sociedades integrantes do mesmo grupo econômico. 4. As sociedades empresárias integrantes de grupo econômico devem demonstrar individualmente o cumprimento do requisito temporal de 2 (dois) anos de exercício regular de suas atividades para postular a recuperação judicial em litisconsórcio ativo" (STJ – 3ª Turma – REsp 1665042/RS – Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA – j. 25/06/2019, DJe 01/07/2019). (N.U 1002713-79.2022.8.11.0000, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PRIVADO, JOAO FERREIRA FILHO, Primeira Câmara de Direito Privado, Julgado em 16/08/2022, Publicado no DJE 29/08/2022)

Quanto ao cumprimento dos requisitos para processamento do pedido, concluiu, por fim, o perito "pelo preenchimento da legitimidade ativa (art. 48) e a petição instruída forma da lei (art. 51), tendo ressonância os fatos e fundamentos na exordial com a análise documental e em conformidade com as diligências realizadas".

Da Essencialidade Dos Bens Listados

Pugnam os devedores, para que seja deferida, com base no Poder Geral de Cautela, medida "*que impeça a retirada de bens essenciais*" às suas atividades, durante o prazo de 180 dias, conforme disposto na parte final do § 3º, do art. 49 c/c § 4º, do art. 6º, da ambos da LRF.

Inicialmente, convém destacar que conforme disposto no art. 6º, II e III, da Lei 11.10/05, o deferimento do processamento da recuperação judicial implica na "*suspensão das execuções ajuizadas contra o devedor*", ficando vedada "*qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falênc*ia".

Entretanto, tal vedação não atinge os créditos não sujeitos aos efeitos da recuperação (art. 49, §§ 3º e 4º), ressalvada a possibilidade de suspensão de atos de constrição que recaiam sobre bem de capital essencial à manutenção da atividade empresarial, durante o referido stay period (LRF – art. 6º, §7º); não se podendo olvidar que é da competência do juízo da recuperação a análise acerca da essencialidade ou não dos bens, conforme entendimento consolidado do C. Superior Tribunal de Justiça, senão vejamos:

> "AGRAVO INTERNO NO CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. DEFERIMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MEDIDAS DE CONSTRIÇÃO SOBRE O PATRIMÔNIO DA EMPRESA RECUPERANDA. CRÉDITO EXTRACONCURSAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA EXERCER O CONTROLE DOS ATOS DE CONSTRIÇÃO. PEDIDO LIMINAR DEFERIDO. AGRAVO INTERNO IMPROVIDO.
>
> 1. Na esteira da jurisprudência do STJ, cabe ao Juízo da recuperação judicial exercer juízo de controle sobre os atos constritivos incidentes sobre o patrimônio da suscitante de forma genérica, exarados em feito executivo que tem por objeto créditos extraconcursais, aferindo, nesse caso, a essencialidade dos bens de capital, para efeito de permanência na posse do devedor, durante o stay period, nos termos do § 3º, parte final, do art. 49 da Lei n. 11.101/2005, sob pena de se inviabilizar por completo o reerguimento da empresa. Precedentes da Segunda Seção do STJ.
>
> 2. Agravo interno improvido." [2]

> "AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. LIMINAR CONCEDIDA. DEFERIMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MEDIDAS DE CONSTRIÇÃO DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA. CRÉDITO EXTRACONCURSAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AGRAVO NÃO PROVIDO.
>
> 1. Os atos de execução dos créditos promovidos contra empresas falidas ou em recuperação judicial, sob a égide do Decreto-Lei n. 7.661/45 ou da Lei n. 11.101/05, bem como os atos judiciais que envolvam o patrimônio dessas empresas, devem ser realizados pelo Juízo universal.
>
> 2. Ainda que o crédito exequendo tenha sido constituído depois do deferimento do pedido de recuperação judicial (crédito extraconcursal), a jurisprudência desta Corte é pacífica no sentido de que, também nesse caso, o controle dos atos de constrição patrimonial deve prosseguir no Juízo da recuperação. Precedentes.
>
> 3. A deliberação acerca da natureza concursal ou extraconcursal do crédito se insere na competência do Juízo universal, cabendo-lhe, outrossim, decidir acerca da liberação ou não de bens eventualmente penhorados e bloqueados, uma vez que se trata de juízo de valor vinculado à aferição da essencialidade do bem em relação ao regular prosseguimento do processo de recuperação.
>
> 4. Agravo interno não provido." [3]

No caso em análise, os bens que os requerentes pretendem que sejam mantidos em sua posse, durante o *stay period*, consistem nos maquinários em geral, na Fazenda São Carlos e nos semoventes.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:06
Número do documento: 24012416315056000000134738543
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012416315056000000134738543
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 24/01/2024 16:31:52

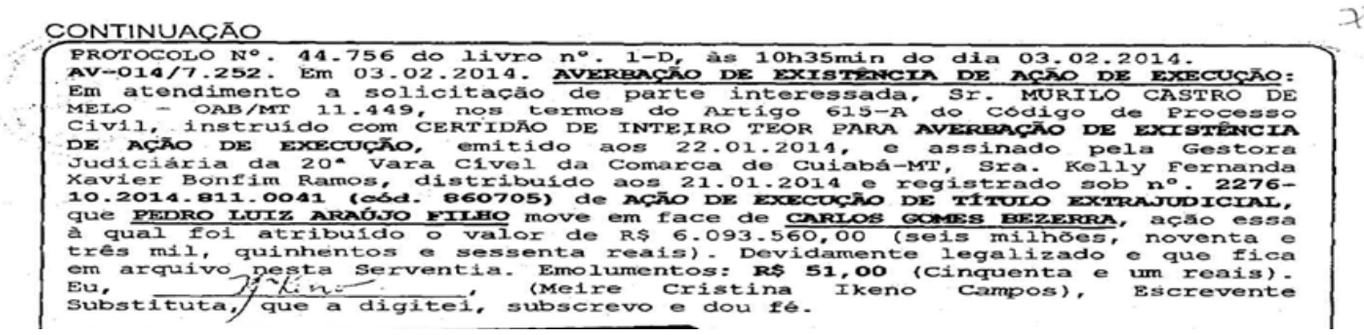
Quanto aos maquinários agrícolas, há uma presunção de que os mesmos sejam essenciais ao regular exercício das atividades dos devedores, que são produtores rurais

No que tange à Fazenda São Carlos, constou do laudo de verificação prévia, que a mesma é de propriedade do Grupo "há 46 (quarenta e seis) anos.", havendo no local "*1.200 hectares de pastagem, 06 (seis) retiros – casas colaboradoras, capacidade de confinamento para 600 (seiscentos) animais, sede da fazenda, além de estruturas cobertas para armazenamento de insumos, ração, dentre outros*".

Ao pleitear o reconhecimento da essencialidade do bem em questão, as requerentes mencionam o artigo 49, § 3º, da LRF, no entanto, não se trata de crédito garantido por alienação fiduciária, mas sim de crédito que foi arrolado pelos devedores na classe quirografária (Id. 111109884).

Segundo consta da inicial, a citada fazenda será levada a leilão, no dia 23/03/2023, por ordem emanada nos autos da execução 0002276-10.2014.8.11.0041, em trâmite perante o Juízo da 3ª Vara Cível da Capital.

A referida EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL foi ajuizada em desfavor dos devedores por PEDRO LUIZ ARAÚJO FILHO, e foi lastreada em um "*instrumento particular de confissão de dívida*" e, julgados improcedentes os embargos à execução, foi determinada a penhora da Fazenda São Carlos, senão vejamos[4]:



CONTINUAÇÃO

PROTOCOLO Nº. 44.756 do livro nº. 1-D, às 10h35min do dia 03.02.2014. AV-014/7.252. Em 03.02.2014. **AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO:** Em atendimento a solicitação de parte interessada, Sr. MURILO CASTRO DE MELO - OAB/MT 11.449, nos termos do Artigo 615-A do Código de Processo Civil, instruído com CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PARA **AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO,** emitido aos 22.01.2014, e assinado pela Gestora Judiciária da 20ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá-MT, Sra. Kelly Fernanda Xavier Bonfim Ramos, distribuído aos 21.01.2014 e registrado sob nº. **2276-10.2014.811.0041 (cód. 860705)** de **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL,** que **PEDRO LUIZ ARAÚJO FILHO** move em face de **CARLOS GOMES BEZERRA,** ação essa à qual foi atribuído o valor de R$ 6.093.560,00 (seis milhões, noventa e três mil, quinhentos e sessenta reais). Devidamente legalizado e que fica em arquivo nesta Serventia. Emolumentos: **R$ 51,00** (Cinquenta e um reais). Eu, _____, (Meire Cristina Ikeno Campos), Escrevente Substituta, que a digitei, subscrevo e dou fé.

A despeito da classificação do crédito, inicialmente arrolado pelos devedores como quirografário, o fato é que o mesmo é anterior ao pedido e, portanto, se sujeita aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do art. 49, da LRF.

Desse modo, conforme disposto no art. 6º, II e III, da Lei 11.10/05, o deferimento do processamento da recuperação judicial implica na "suspensão das execuções ajuizadas contra o devedor", ficando vedada "*qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência*".

Por tais razões, o citado bem deverá permanecer na posse dos devedores durante o prazo de suspensão a que se refere o art. 6º, § 4º, da norma de regência.

Alegam as devedoras ainda que contam atualmente com "*1.090 cabeças de bovinos*" e que "*os semoventes criados e futuramente comercializados assumem papel de extrema importância e essencialidade para manutenção da atividade empresarial desenvolvida*".

Quanto aos semoventes, o pedido será analisado após a oitiva do Administrador Judicial, a ser nomeado na presente decisão.

DA PARTE DISPOSITIVA

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:06
Número do documento: 24012416315056000000134738543
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012416315056000000134738543
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 24/01/2024 16:31:52

Diante do exposto, com base no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, **DEFIRO O PROCESSAMENTO** da presente Recuperação Judicial, ajuizada por **CARLOS GOMES BEZERRA** e **APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA** que deverão apresentar PLANO ÚNICO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, observando-se as exigências contidas nos artigos 53 e seguintes da lei de regência, sob pena de convolação em falência.

1 – **NOMEIO COMO ADMINISTRADOR JUDICIAL** a empresa **CASE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita não CNPJ sob o n.° 27.930.290/0001-29, com endereço sito à Avenida Dr. Hélio Ribeiro, n.° 525, Edifício Helbor Dual Business, Salas 209-214, Bairro Alvorada, CEP: 78048-250, Cuiabá (MT), telefone: (65) 3358-4126, e-mail: bruno@oliveiracastro.adv.br e bruno@caseadmjudicial.com.br, que deverá ser intimada, na pessoa de seu representante legal, Bruno Oliveira Castro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 9.237, CPF: 908503861-87, para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidade a ela inerentes.

1.1 – DETERMINO que a Secretaria do Juízo, no mesmo ato de intimação por e-mail, encaminhe o termo de compromisso para: bruno@oliveiracastro.adv.br e bruno@caseadmjudicial.com.br, que deverá ser assinado e devolvido, também por correspondência eletrônica ao e-mail da Secretaria cba.1civel@tjmt.jus.br.

1.2 – Com fundamento no art. 24, da LRF, "observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes", além do fato do polo ativo ser composto por uma única pessoa e do reduzido número de credores arrolados, além da localização da sede do requerente, fazendo com que a equipe da Administração Judicial tenha que se deslocar, bem como de outras peculiaridades do caso, fixo a remuneração da Administração Judicial em R$ 593.560,38, que corresponde a 1,5% do valor total dos créditos arrolados (R$ 39.570.692,27), observado o limite imposto pelo §1º, do artigo 24, da lei de regência.

1.3 – Ressalto que a importância ora arbitrada, deverá ser paga diretamente à Administração Judicial, mediante conta corrente de titularidade da mesma a ser informada às Recuperandas, em 30 (trinta) parcelas mensais de R$ 19.785,34, levando-se em conta o prazo médio previsto para o encerramento de uma Recuperação Judicial, bem como da complexidade do feito; sem que o Sr. Administrador Judicial se exima da prestação de contas e relatório circunstanciado previsto no art. 63, I, da Lei n.º 11.101/05, sob pena de importar em desídia.

1.4 – Consigno que nas correspondências a serem enviadas aos credores pela administração judicial, deverá ser solicitada a indicação dos dados bancários dos credores, para recebimento dos valores assumidos no plano de recuperação judicial a ser eventualmente aprovado e homologado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por intermédio de depósitos judiciais.

2 – DECLARO SUSPENSAS, **pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias** (art. 6º, § 4º), as execuções promovidas contra a Recuperanda, bem como o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam (art. 6º, § 1º, 2º e 3º); cabendo às Recuperandas a comunicação da referida suspensão aos Juízos competentes.

2.1 – A referida suspensão, não se aplica aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49, da Lei 11.101/05, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do CPC, observado o disposto no art. 805 do referido Código. (LRF – art. 6, §7º-A).

3 – DETERMINO que a Recuperanda apresente diretamente à Administração Judicial, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas mensais, **até o dia 20 do mês seguinte**, sob pena de destituição de seus administradores (LRF – art. 52, IV), devendo ainda, entregar à Administração Judicial todos os documentos por ela solicitados, assim como comprovantes de recolhimento de tributos e encargos sociais e demais verbas trabalhistas. Também deverá utilizar a expressão "Em Recuperação Judicial" em todos os documentos que for signatária (LRF – art. 69, caput).

4 – COMUNIQUE-SE ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (LRF – Art. 69, § único, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020).

5 – A Administração Judicial deverá manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo, com a opção de consulta às peças principais (LRF - art. 22, II, "k") devendo ainda manter endereço eletrônico

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:06
Número do documento: 24012416315056000000134738543
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012416315056000000134738543
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 24/01/2024 16:31:52

específico para o recebimento de pedidos de habilitações ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores.

5.1 – Deverá ainda o Administrador Judicial providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as respostas aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo (art. 22, II, "m" – incluído pela Lei 14.112/2020). 5.2 – Para elaboração dos Relatórios Mensais de Atividade, a Administração Judicial deverá adotar como padrão o modelo constante do anexo da Recomendação n.º 72, de 19/08/2020, do CNJ (art. 2º, caput), possuindo, contudo, total liberdade de inserir no RMA outras informações que jugar necessárias. O referido relatório deverá ser também disponibilizado pela administradora judicial em seu website.

5.2 – Deverá a Administração Judicial encaminhar mensalmente ao e-mail cba.ajrma.rjf@tjmt.jus.br, até todo dia 10, um "Relatório de Andamentos Processuais" da Recuperação Judicial, informando ao Juízo as recentes petições protocoladas (indicando os respectivos Id's), e o que se encontra pendente de apreciação (CNJ – Recomendação 72/2020 – art. 3º), sob pena de substituição. No mesmo período, deverá apresentar um "Relatório de Andamentos Processuais" de todos os incidentes processuais correlatos à Recuperação Judicial (CNJ – Recomendação 72/2020 – art. 4º).

6 – EXPEÇA-SE O EDITAL, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, **com prazo de 15 dias** para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de **endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital**.

6.1 – Deverá a Recuperanda ser intimada para, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, encaminhar para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civeledital@tjmt.jus.br.), a relação de credores, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão.

6.2 – Em seguida, deverá a Recuperanda comprovar, **no prazo de 05 (cinco) dias**, a publicação do referido Edital no Diário Oficial Eletrônico, devendo ainda ser divulgado no endereço eletrônico a ser criado pelo Administrador Judicial, também sob pena de revogação.

7 – Encerrada a fase administrativa de verificação de crédito, a Administração Judicial deverá apresentar "Relatório da Fase Administrativa" (art. 1º, da Recomendação n.º 72 do CNJ), contendo o resumo das análises feitas para confecção do edital com a relação de credores, além das informações mencionadas no art. 1º, § 2º e incisos da referida Recomendação. O referido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico da Administração Judicial.

7.1 – Como padrão para apresentação do "Relatório da Fase Administrativa", do "Relatório Mensal de Atividades", do "Relatório de Andamentos Processuais" e do "Relatório dos Incidentes Processuais", determinados nesta decisão, deverá a Administração Judicial utilizar os modelos constantes dos Anexos I, II, III e IV, da Recomendação n.º 72/2020, do CNJ, em arquivo eletrônico com formato de planilha xlsx, ods ou similar, ou de outra ferramenta visualmente fácil de ser interpretada (artigo 5º).

8 – Apresentado o Plano De Recuperação Judicial, **no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contados da publicação desta decisão, bem como a relação de credores da Administração Judicial (LRF – art. 7º, §2º) VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.

9 – DETERMINO A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA do Ministério Público e das Fazendas Públicas Federal e de todos os Estado, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (LRF – art. 52, V).

10 – DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º, do art. 195, da Constituição Federal e no artigo 69, da n.º 11.101/2005 (LRF – art. 52, II).

11 – OFICIE-SE, outrossim, à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, para que proceda às anotações nos registros competentes a fim de que conste a denominação "Em Recuperação Judicial" (LRF – art. 69, § único).

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:06
Número do documento: 24012416315056000000134738543
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012416315056000000134738543
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 24/01/2024 16:31:52

12 – DETERMINO que seja retirado o sigilo de todo o processo.

13 – Consigno que **todos os prazos fixados nesta decisão serão contados em dias corridos** (LRF – art. 189, § 1º, inciso I, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020).

14 – OFICIE-SE o Setor de Arrecadação do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, encaminhando ao mesmo, cópia da presente decisão a da petição inicial.

15 – Finalmente, DETERMINO que o Sr. Gestor Judiciário, cumpra com celeridade as determinações contidas nesta decisão, e outras que venham a ser proferidas no presente feito, em razão dos curtos prazos estabelecidos pela Lei N.º 11.101/2005. ATENDA ainda com prontidão, os pedidos de cadastramento das partes, conforme requerido nos autos, desde que estejam regularmente representados.

16 – RATIFICO o item "4" da decisão de Id. 111567829, tão somente com relação à Fazenda São Carlos e aos maquinários agrícolas. Com relação aos semoventes, INTIME-SE O ADMINISTRADOR JUDICIAL para, em 05 (cinco) dias, manifestar sobre a alegada essencialidade dos mesmos, bem como informar a origem dos créditos e se os mesmos foram arrolados pelos requerentes.

Expeça-se o necessário.

Intimem-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA

JUÍZA DE DIREITO

---

[1] TJSP; Agravo de Instrumento 2050662-70.2019.8.26.0000; Relator (a): Cesar Ciampolini; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Campinas - 9ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 07/08/2019; Data de Registro: 08/08/2019

[2] AgInt no CC n. 186.181/PE, relator Ministro Marco Aurélio Bellizze, Segunda Seção, julgado em 31/5/2022, DJe de 2/6/2022.

[3] AgInt no CC n. 178.571/MG, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Segunda Seção, julgado em 15/2/2022, DJe de 18/2/2022.

[4] Id. 39830865 – pág. 03 dos autos da execução.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:06
Número do documento: 24012416315056000000134738543
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012416315056000000134738543
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 24/01/2024 16:31:52

Assinado eletronicamente por: **ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA**
22/03/2023 17:48:23
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAJPTSGJDK
ID do documento: **113211688**

PJEDAJPTSGJDK

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:06
Número do documento: 24012416315056000000134738543
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012416315056000000134738543
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 24/01/2024 16:31:52

SIMP 004549-001/2022

Processo nº 1002713-79.2022.8.11.0000

Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo – TJMT

Relator: Des. João Ferreira Filho

Processo referência nº 1000534-30.2022.8.11.0015 – Sinop

Recorrentes: Leonardo Schmitt e Marinês Fátima Ledur

Recorridos: Zapaz de Jure SPE Ltda e Credores

Colenda Câmara,

Recurso de agravo de instrumento interposto por **Leonardo Schmitt e Marinês Fátima Ledur**, visando a reforma da decisão do juízo da 4.ª Vara Cível de Sinop que deferiu o pedido de recuperação judicial do primeiro agravante e indeferiu o da segunda diante da ausência dos requisitos previstos no arts. 48 e 51 da Lei n.º 11.101/2005 (LFR).

Deferida a antecipação da tutela recursal pelo e. Relator (Id. 119804951).

Certificado o transcurso de prazo sem oferecimento de contraminuta pelos credores e pelo administrador judicial (Id. 123961953).

Na origem, os agravantes pretendem seja deferido o processamento da recuperação judicial de **Marinês Fátima Ledur**, na condição de produtora rural, ao argumento de que estão preenchidos os requisitos legais, uma vez que, para efeitos da documentação apresentada, ambos atuam conjuntamente em inúmeros negócios empresariais, sinalizando gestão unificada da atividade e identidade de credores e fornecedores.

O recurso merece ser provido.

O art. 48 da LFR No caso “sub judice”, os agravantes demonstraram atender os requisitos do art. 48 da LFR, o que pode ser verificado dos documentos acostados ao processo de origem.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:06
Número do documento: 24012416315238500000134738544
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012416315238500000134738544
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 24/01/2024 16:31:53

Colhe-se dos autos que, segundo o comprovante de inscrição estadual e situação cadastral na Sefaz/MT, **Leonardo Schmitt** iniciou a atividade em 11/10/2002 (N.º 13.267.770-9) na Fazenda Schmitt e em 14/09/2007 (N.º 13.344.013-3) na Fazenda Entre Rios II em Brasnorte/MT, ao passo que, em relação à **Marinês Fátima Ledur**, o exercício se deu a partir de 14/08/2009 (N.º 13.375.692-0), na Fazenda Entre Rios, imóveis situados em Brasnorte/MT (Id. 74510562-Pje1).

Constatou-se, ainda, no laudo elaborado por perito em cumprimento à determinação do juízo recuperacional, que os documentos apresentados pelos agricultores comprovam a atividade rural por período superior a dois anos (Id. 74853802-Pje1).

Com efeito, assim concluiu o *expert* do juízo: "**Há efetiva existência da atividade sobre a qual se busca o soerguimento capaz de ocasionar os benefícios constantes do artigo 47, da LRF, consubstanciada numa sociedade de produtores rurais (marido, esposa e filhas) cuja atividade principal é o cultivo de soja**. Atualmente contam com aproximadamente 500 (quinhentos) hectares plantados sendo que a Fazenda Entre Rios possui pouco mais de 2.000 (dois mil) hectares e toda a infraestrutura necessária para a atividade rural." (g. n.)

Acresça-se a isso o fato de que tanto a atividade é exercida em conjunto que **Marinês** se apresenta como avalista de **Leonardo**, em contrato de compra e venda de milho a granel (Id. 74510546-Pje1):

01. **OBJETO DA VENDA.** O Vendedor, por este particular instrumento e na melhor forma de direito, vende, ao Comprador, 450,00t (quatrocentas e cinquenta toneladas) de milho, a granel, safra 2017 (produto limpo, com umidade preferida pelos compradores da região, produto, enfim, de primeira categoria).

Juara, MT, 30 de agosto de 2016.

LEONARDO SCHIMIT
Vendedor

JOSÉ DOS SANTOS NETO
Comprador

LEONARDO SCHIMIT
Avalista

MARINÊS FÁTIMA LEDUR
Avalista

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:06
Número do documento: 24012416315238500000134738544
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012416315238500000134738544
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 24/01/2024 16:31:53

Também comprova a atuação conjunta no mercado a aquisição de sementes de milho para plantio da empresa *Via Fértil Produtos Agropecuários Ltda*, em que **Leonardo** assinou duplicatas mercantis garantidas por **Marinês** e, diante do inadimplemento, ambos estão sendo processados pela credora em ação monitória no juízo de Tangará da Serra (Id. 74510541-Pje1):

Consta, ainda, a contratação com a empresa *Amaggi Exportação e Importação Ltda*, por meio de cédula de produtor rural, em que os emitentes, ora agravantes, se comprometem a entregar à credora 11.963.700 quilos de soja em grãos até 15/02/2017 (Id. 74510555-Pje1).

Assim, pelo que se extrai da prova documental, ao menos para cognição sumária própria do agravo, está clara a intenção dos agravantes de manter o negócio em parceria, sendo recomendável o deferimento do processamento da recuperação judicial de **Marinês**.

A esse respeito, já se pronunciou esse Eg. Tribunal de Justiça:

> RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CONCESSÃO DE PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DUAS PESSOAS FÍSICAS – POSSIBILIDADE – EMPRESÁRIOS RURAIS CASADOS ENTRE SI QUE POSSUEM NEGÓCIOS EM COMUM – IDENTIDADE DE CREDORES – GERENCIAMENTO DE BENS EM COMUM – RECURSO PROVIDO. **Restando demonstrado que os agravantes são empresários *rurais* casados entre si, bem como possuem negócios em comum e identidades de credores, além de gerenciar os bens levados à recuperação judicial, de modo que facilmente deduzível formarem um *grupo econômico*, mantendo negócios em parceria, deve ser deferida a recuperação para casal e não só para um, sob pena de tornar-se inócua *a* recuperação judicial.**
> (N.U 1019893-45.2021.8.11.0000, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PRIVADO, MARILSEN ANDRADE ADDARIO, Segunda Câmara de Direito Privado, Julgado em 23/03/2022, Publicado no DJE 30/03/2022)

Em que pese a hipótese em apreço se tratar de união estável entre os produtores rurais, o mesmo fundamento utilizado para agricultores casados também se aplica por estar caracterizado o grupo econômico.

Ademais, o deferimento da recuperação judicial para um em detrimento do outro implicaria na possibilidade de execução das dívidas em relação àquele que não está abrangido pelos efeitos da Lei n.º 11.101/2005, o que, por certo, terminará por atingir o patrimônio comum do casal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:06
Número do documento: 24012416315238500000134738544
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012416315238500000134738544
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 24/01/2024 16:31:53

Ante o exposto, o Ministério Público manifesta pelo **provimento** do recurso, a fim de deferir o processamento da recuperação judicial concernente à agravante **Marinês Fátima Ledur**.

Cuiabá, 11 de maio de 2022.

Assinado de forma digital por EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS:40598209115
Dados: 2022.05.11 19:11:42 -04'00'

Procurador de Justiça

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:06
Número do documento: 24012416315238500000134738544
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012416315238500000134738544
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 24/01/2024 16:31:53

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ

ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GABINETE DO JUIZ DE DIREITO I

Autos n.º:1045276-28.2023.8.11.0041

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTES: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA - ME, TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME, SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA
AUTOR(A): LUIZ CARLOS TICIANEL, MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL

Processo nº 1045276-28.2023

Recuperação Judicial

Requerente: Grupo Libra Bioenergia.

Visto.

Trata-se de pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** formulado pelo **GRUPO LIBRA** bioenergia, composto pelas pessoas jurídicas **DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA**[1] (Matriz), **DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA**[2] (Filial), **LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**[3], **AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA**[4], **TELLUS MATER BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA**[5], **SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA**[6], e pelas pessoas físicas **LUIZ CARLOS TICIANEL**[7] (produtor rural) e **MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL**[8] (empresária), devidamente identificados na petição inicial, apontando um passivo de R$ 534.723.679,56 (quinhentos e trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:06
Número do documento: 24013020034155900000135290861
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24013020034155900000135290861
Assinado eletronicamente por: ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA - 30/01/2024 20:03:42

Alegam que em virtude da "*implacável crise que atingiu todo o mundo e, especialmente o setor agropecuário, o* ***Grupo Libra Bioenergia*** *se viu obrigado a ajuizar a ação de recuperação judicial de n.º 0001657-80.2009.8.11.00033 a fim de equacionar seu passivo, proteger seus ativos, de modo a continuar produzindo e beneficiando toda a sua coletividade*" e que, "*empós inúmeros esforços envolvidos relacionados ao feito, fora decretado o encerramento da ação recuperacional em abril de 2012, com o indubitável soerguimento das atividades empresariais do Grupo Libra Bioenergia*".

Aduzem, em síntese, que o Grupo realizou investimentos significativos no período de 1990 a 2019, com a construção de uma usina de etanol a partir de cana-de-açúcar e outra de etanol derivado de milho, ambas em São José do Rio Claro, e que, todavia, a atividade foi impactada pelo congelamento de preços da gasolina e a perda de paridade com as cotações internacionais feitos pela Petrobrás, o que desequilibrou as previsões de receitas do grupo por um longo tempo, bem como que a pandemia da Covid19, que coincidiu com o início da safra de 2020, afetou de forma substancial a comunidade agropecuária internacional.

Sustentam que "*embora passem por momentânea crise de liquidez ...são empresas absolutamente viáveis*" (pág. 08), e requerem, ao final, "*a oportunidade de buscar o turnaround através do procedimento de recuperação judicial*".

Com a inicial juntaram documentos. Posteriormente, em petição de id. 135699999, solicitaram a juntada de novos documentos.

Em decisão de id. 135908713 foi determinada a realização de constatação prévia, ocasião em que foi ressaltada a necessidade de que perita nomeada se atentasse quanto a noticiada existência de recuperação judicial anterior e do pedido de falência[9] manejado por Treviso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Muiltissetorial, além de outros pontos de interesse. Também foi deferida a tutela cautelar de urgência para ordenar a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas contra os devedores.

Em virtude da apresentação posterior de documentos, em complementação aos já juntados foi acolhido o pedido de dilação de prazo para apresentação do laudo de constatação prévia (Id. 136637459).

O laudo de constatação prévia foi apresentado no Id. 136928014 e seguintes, concluindo que somente as pessoas jurídicas preenchem os requisitos autorizadores para o deferimento do processamento da recuperação judicial.

Contudo, a perita concluiu pelo não preenchimento dos requisitos legais pelos requerentes Luiz Carlos Ticianel e Mariselma Freire de Arruda Ticianel, sobretudo no que se refere à comprovação do exercício de atividade rural pelo período exigido pela LRF.

Após a juntada do laudo, os requerentes acostaram a

Declaração de Imposto de Renda retificado dos últimos dois anos (2021 e 2022 – id. 137042331 e 137042334), "*para fins de cumprimento do requisito legal exposto no § 3º, art. 48, da Lei 11.101/2005*". Em seguida, no id. 137253596 e seguintes, anexaram novos documentos "*em complementação à manifestação anterior (...), com o objetivo de comprovar e evidenciar ainda mais a atividade rural dos requerentes*".

A Treviso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial, peticionou no id. 137297665, sustentando a necessidade de a perita se manifestar sobre requerimentos "extemporâneos" das requerentes, sustentando a ausência de requisitos para o processamento do pedido de recuperação judicial, com a "revogação da suspensão do processo de falência".

Em decisão de id. 137534780 foi determinada a intimação das requerentes sobre as alegações da credora Treviso, bem como da perita sobre os documentos apresentados pelas requerentes após a juntada do laudo de constatação prévia.

Em cumprimento à determinação supra, seguiu-se a manifestação das requerentes (id. 138015441).

A perita apresentou relatório complementar à constatação prévia no id. 139172215, sobre o qual se manifestou posteriormente as requerentes (id. 139240577).

1 – Requisitos para o deferimento do processamento da recuperação judicial

1.1 – Das empresas que compõem o nominado Grupo Libra

De acordo com o laudo da constatação prévia os Requerentes, Destilaria de Álcool Libra Ltda. (matriz), Destilaria de Álcool Libra Ltda. (filial), Libra Etanol Participações Societárias Ltda., Agroindustrial Rio Portela Ltda., Tellus Mater Biocombustíveis Ltda., Solos Agro Florestal Ltda., preenchem os requisitos autorizadores do processamento da recuperação judicial, conforme disposto nos artigos 47, 48 e 51 da Lei 11.101/05.

Vale ressaltar, nesse ínterim, que a anterior recuperação judicial (Processo nº 0001657-80.2009.8.11.0033) concedida em 11/11/2009, foi encerrada em 19/04/2012, como anotado pela perita, razão pela qual não representa óbice ao deferimento de novo pedido de processamento de recuperação judicial, conforme dispõe o art. 48, II, da LRF.

1.1.1 – Do processo de falência nº 1000162-90.2023.8.11.0033

Outro ponto que merece destaque resida na existência de pedido de falência ajuizado pela empresa Treviso Fundo de Investimento em Direitos

Creditórios Multissetorial, autuado sob o nº. 1000162-90.2023.8.11.0033.

Conforme sustentado pela Treviso (id. 137297665), nos termos do art. 96, VII, da LRF, o pedido de recuperação judicial somente poderia ser admitido se formulado no prazo para a contestação no processo de falência, sendo que a requerida Destilaria de Álcool Libra Ltda, contestou o pedido em junho/2023.

Em contrapartida, as recuperandas rebatem a tese erigida pela Treviso, sustentando que a norma expressa no citado art. 96, VII, "*não se trata de matéria impeditiva de ajuizamento do processo recuperacional, mas, sim, de matéria extintiva/impeditiva do processo/decreto de falência da empresa em crise*". (id. 138015441).

Aduziram ainda as devedoras que o juízo falimentar encaminhou a questão para a Câmara de Mediação e Arbitragem "Converge Resolve", suspendendo o prazo para impugnação à contestação, bem como que foi frutífera a mediação, com o pagamento da primeira parcela ajustada em 19/09/2023; e que o acordo firmado na mediação implica em novação da dívida ensejando a extinção do pedido de falência pela perda de objeto.

De fato, compulsando os autos da falência, verifica-se que após a contestação do pedido, em 07/06/2023[10], houve a suspensão do processo, para a mediação perante a "Converge Resolve" que, posteriormente, em 19/09/2023, noticiou nos autos falimentares que a mediação restou frutífera.

A despeito do acordo entabulado, a Destilaria de Álcool Libra Ltda. descumpriu as obrigações assumidas, como informado pela Treviso[11], autora do pedido falimentar, ensejando a intimação da devedora para comprovar o pagamento das parcelas vencidas do acordo, conforme decisão proferida nos autos da falência em 04/12/2023[12].

Como se pode observar, o presente pedido de recuperação judicial, embora não tenha sido formulado no ato da contestação à ação falimentar, foi ajuizado na pendência dessa demanda, inexistindo qualquer decreto falimentar contra qualquer uma das ora requerentes.

Desse modo, não há como sustentar a extemporaneidade do pedido, posto que de acordo com o art. 48, I, da LRF, poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, não seja falido, inexistindo impedimento legal para que o requerimento de processamento da recuperação judicial seja feito no curso de ação falimentar ainda sem sentença de quebra decretada.

Além da tese da extemporaneidade do pedido de recuperação judicial, afastada nesta oportunidade, o credor Treviso afirmou ainda que: **(i)** o Grupo Libra objetiva calote em seus credores, a julgar pelos prazos de carência e deságios apresentados no plano da recuperação judicial anterior; **(ii)** inconsistência na lista de credores apresentada pelas devedoras, com criação de créditos inexistentes para obtenção de quórum de aprovação em eventual AGC.

Tais alegações revelam o inconformismo do credor com o ajuizamento do pedido de processamento da recuperação judicial, bem como envolvem questões próprias da fase de verificação dos créditos, oportunidade em que serão analisadas a origem e importância dos créditos arrolados pelas requerentes. Contudo, por não guardarem qualquer relação com os requisitos necessários para o deferimento do pedido dispensam a análise nesta fase pré-processual da recuperação judicial.

1.2 – Dos produtores rurais

Além das sociedades empresárias que compõem o polo ativo, também foram incluídos o Sr. Luiz Carlos Ticianel e Sra. Mariselma Freire de Arruda Ticianel, na qualidade de produtores rurais que, conforme conclusão do laudo de constatação prévia, não preenchem os requisitos exigidos pelo art. 48 da Lei 11.101/05.

Primeiramente, cumpre destacar que conforme o pedido inicial, os requerentes Luiz Carlos Ticianel e Mariselma Freire de Arruda Ticianel são casados pelo regime de comunhão universal de bens (id. 135466925), figurando esta última como dependente na DIRPF do requerente Luiz Carlos Ticianel, de sorte que ativos e passivos são constituídos em interesse comum do casal. Por conseguinte, os documentos apresentados serão analisados em conjunto, passando a citar ambos os requerentes apenas como “produtores rurais”.

Como se vê pelos documentos que acompanharam o pedido, os produtores rurais além de juntarem inscrição anterior ao pedido de recuperação judicial (id. 135466929 e id. 135466930), optaram pela apresentação de Livros-Caixa (manual), referentes aos de anos de 2021, 2022 e 2023 (id. 136941470 - Pág. 53/123), utilizado para elaboração de Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF).

As alterações conferidas pela Lei 14.112/2020, mantiveram intacta a redação do *caput* do artigo 48, que diz respeito à exigência de exercício regular da atividade há mais de 2 (dois) anos, e que deve ser atendida, cumulativamente com os demais requisitos dos incisos I a IV.

Entretanto, a reforma atualizou ou acrescentou novos parágrafos ao artigo, detalhando quais são os documentos aptos à comprovação do tempo de exercício da atividade rural pela pessoa jurídica e pela pessoa natural.

Os recém incluídos §§ 3º e 4º preveem os meios de prova do tempo de atividade rural pela pessoa natural e elencam o Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), ou meio de obrigação legal de registros contábeis que venham a substitui-lo, a Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e o Balanço Patrimonial, todos entregues tempestivamente.

O livro caixa é o registro da movimentação diária de recebimento e pagamento (entradas e saídas) efetuado pelo ente, seja físico ou jurídico, em certo período. A partir de 2019, a Instrução Normativa da SRF nº 1848/2018[13] instituiu a obrigatoriedade da elaboração do referido livro na forma digital para a pessoa física com receita bruta superior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) ao ano.

Ou seja, para pessoa física com receita bruta inferior a este montante, é facultativa a adoção da escrituração de forma digital, permanecendo, contudo, obrigatória a sua elaboração na forma mecânica para fins de controle da atividade.

No caso, os produtores rurais não estão obrigados a apresentação do LCDPR (livro caixa digital), já que seus rendimentos não ultrapassam o teto de R$ 4.800.000,00, como dispõe a Instrução Normativa RFB nº 1903, de 24 de julho de 2019, razão pela qual se pode afirmar que cumpriram a exigência para apresentação de documento obrigatório a medida em que juntaram os Livros-Caixa confeccionados de forma manual (id. 136941470), conforme lhes faculta o §3º do artigo 48.

O segundo documento exigido pelo citado §3º é a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda (DIRPF) de apresentação obrigatória pelo produtor rural pessoa física à Receita Federal do Brasil[14], cuja plataforma digital possui um campo específico para que sejam registradas as atividades e operações rurais, informando o imóvel explorado, receitas e despesas, apuração do resultado, movimento de rebanho, bens da atividade rural e as dívidas vinculadas à atividade rural.

Em derradeira manifestação (id. 139307808), as requerentes sustentam que juntaram o Imposto de Renda retificado dos produtores rurais no id. 137042331 – 2021 e id 137042334 – 2022, e que, portanto, teriam cumprido a exigência para apresentação do referido documento obrigatório.

Ocorre que, apesar dos mencionados DIRPF's indicarem a exploração de uma área rural denominada "Fazenda Muriçoca", no município de São José do Rio Claro, não há qualquer registro de movimentação de rebanho, bens, dívidas ou rendimentos tributáveis decorrentes de exploração da atividade rural no referido imóvel.

Essa também é a conclusão da perita, vejamos:

> iii. Não obstante apresentação de Livros-Caixa referente aos anos de 2021, 2022 e 2023, contendo movimentações realizadas pelo Sr. LUIZ CARLOS TICIANEL, extrai-se das DIRPF´s que não há indicativo de bens, dívidas, movimentação de rebanho, ou rendimentos tributáveis advindos de atividade rural;

Ademais, extrai-se dos citados DIRPF's que os produtores rurais auferem rendimentos apenas das empresas Destilaria de Álcool Libra Ltda. (CNPJ. 00.297.598/0001-22) e da Construtora Zenith Ltda. (CNPJ 01.751.751/0001-20), fato esse atestado no laudo de constatação prévia. Portanto, os DIRPF's não atestam a existência de atividade empresarial pelos produtores rurais.

Por sua vez, o balanço patrimonial é o relatório contábil destinado ao registro das movimentações econômicas, financeiras e patrimoniais de uma empresa em determinado período, ou seja, bens, direitos, obrigações, investimentos, fontes e aplicações de recursos, o que amplia o poder de análise sobre a empresa.

Após a apresentação do primeiro laudo de constatação prévia, as requerentes postularam pela juntada de Balanço Patrimonial dos exercícios 2021 a 2023 (id. 137253610), todavia sem indicativo de registros contábeis oriundos de atividade rural.

Por ocasião do laudo complementar, a perita fez as seguintes considerações acerca do Balanço Patrimonial:

> Em que pese os Requerentes terem apresentado o Balanço Patrimonial dos exercícios 2021 a 2023, Livro-Caixa manual e DIRPF's, além de outros documentos, **não há correlação entre os dados constantes das declarações de imposto de renda e os indicados no Balanço e Livro-Caixa.**

Nesse ponto, vale destacar que o §5º, prevê que as informações contábeis relativas a receitas, a bens, a despesas, a custos e as dívidas deverão estar organizadas de acordo com a legislação pertinente, obedecer ao padrão contábil exigido e guardar obediência ao regime de competência. Exige ainda que o balanço patrimonial seja confeccionado por contador habilitado.

São normas bastante coerentes por imporem um padrão mínimo à documentação que instrui a petição inicial, uma vez que o deferimento do processamento irradiará importantes efeitos, dentre os quais a suspensão das ações e execuções contra o devedor.

A regularidade da documentação que acompanha a petição inicial trará transparência e reduzirá a assimetria de informação entre as partes desde propositura da ação.

A análise criteriosa dessa documentação permitirá a percepção de eventuais manipulações contábeis elaboradas sem nenhuma base técnica e em discrepância com a realidade do devedor, bem como de práticas

oportunistas ou negligentes. Exatamente nesse sentido, o art. 52 diz que, se a documentação estiver em conformidade, o juiz deferirá o pedido.

O rol de documentos descritos no § 3º do artigo 48 da Lei nº 11.101/2005 é *numerus clausus*, que podem ser combinados com outros aptos a comprovar o tempo de atividade, contudo, mas são de obrigatória apresentação pela pessoa natural.

Vê-se, ainda que as requerentes apresentaram outros documentos como forma de demonstrar o exercício de atividade rural pelo período mínimo de 2 (dois) anos, mas não aqueles exigidos pela lei no § 3º do art. 48.

O contrato de arrendamento da fazenda denominada "Cachoeira de Pau" (id. 137253607), firmado entre os produtores rurais e a Destilaria Libra, não é capaz, por si só, de comprovar a exploração da área pelas pessoas físicas, como bem pontuado pela perita.

As notas fiscais de entrada juntadas nos ids. 137253608 e 137253609, também não são aptas a demonstrar a atividade rural por meio de parceria "de fato" entre os produtores rurais e empresa Solos Agro Florestal Ltda, que, segundo as requerentes seria responsável pela aquisição de recursos e insumos.

Isso porque, não há nos Livros-Caixa juntados inicialmente ou nos Balanços Patrimoniais dos exercícios de 2021 a 2023 anexados após o primeiro laudo (id. 137253610) qualquer registro da entrada dos referidos insumos ou de qualquer outro valor de origem da empresa Solos.

A cédula de produto rural emitida pela Destilaria Libra (id. 137253613), e o contrato de compra e venda de etanol para entrega futura (id. 137253619), realmente comprovam a exploração da atividade rural sobre a área arrendada para os produtores rurais, mas diante da ausência de outros elementos, não há como afirmar que a atividade é exercida diretamente pelos produtores rurais, mas pelas empresas que integram Grupo Libra.

Ademais, conforme muito bem pontuado pela perita "*a apresentação de documentos complementares tais como contrato de arrendamento, contratos das operações financeiras e inscrição estadual, não são capazes de suprir a referida exigência legal, justamente porque, após alteração legislativa, passou a ser exigido o cumprimento de rol documental taxativo, tal como previsto no artigo 51, 6º, II, da LRF*" (id. 139172215 – pág. 8).

Desse modo, razão assiste à perita ao concluir que "*os Requerentes não apresentaram, de maneira adequada, a documentação prevista nos §§ 3º, 4º e 5º, do artigo 48 da LRF, haja vista não haver qualquer correlação entre as informações constantes das DIRPF´s e demais documentos contábeis disponibilizados*" (id. 139172215 – pág. 10).

Assim, os requerentes Luiz Carlos Ticianel e Mariselma

Freire de Arruda Ticianel, não devem ser admitidos à recuperação judicial por não preencherem o requisito exigido no *caput* do art. 48 da LRF, acerca da comprovação do exercício da atividade rural pelo período mínimo de 2 (dois) anos.

2 – Da consolidação substancial

Os requerentes pugnam pelo processamento do pedido em consolidação processual e substancial, em virtude da integração de todas as empresas e dos produtores rurais em um único grupo econômico que, de acordo com os requerentes, está evidenciado nos seguintes pontos (id. 135457569 – pág. 14):

> Observadas as disposições normativas, os Requerentes: (***i***) atuam em conjunto na atividade de plantio agrícola; (***ii***) possuem credores e colaboradores em comum; (***iii***) comungam da mesma contabilidade, do mesmo setor financeiro; (***iv***) são garantidores um dos outros nas operações comerciais, tanto no que se refere a avalistas e/ou fiadores; (***v***) utilizam as áreas de plantio um do outro; (***vi***) bem como estrutura administrativa, motivo pelo qual faz-se necessário a união dos mesmos no polo ativo do processo de recuperação judicial.

Além desses pontos, alegam que os ativos dos devedores, com seu núcleo administrativo interligado impossibilitam a circulação dos ativos entre si, inclusive com garantias cruzadas, "*uma vez que os bens de um produtor garantem a dívida dos outros, bem como em diversos contratos uns avalizam a operação do outro, sendo, também, devedores solidários entre si*" (id. 135457569 – pág. 15).

Conforme consignado no item anterior, os produtores rurais não devem ser admitidos na recuperação judicial, razão pela qual o pedido de consolidação substancial deve ser analisado somente com relação às sociedades empresárias que compõem o polo ativo do pedido.

A consolidação processual consiste tão somente na possibilidade de várias sociedades empresárias ingressarem, em conjunto, com um único pedido de recuperação judicial, bastando, para tanto, que haja afinidade de questões por ponto comum de fato ou de direito (CPC – art. 113, III), o que, evidentemente, ocorre nas empresas pertencentes a um mesmo Grupo Econômico. Tal conjuntura, contudo, não obsta a autonomia patrimonial das sociedades que integram o litisconsórcio ativo.

Ocorre que, a consolidação processual não induz necessariamente à substancial, atualmente tratada no art. 69-J a 69- L da Lei 11.101/05, sendo que esta última consiste num litisconsórcio unitário (CPC – art. 116), no qual será conferido o mesmo desfecho para todas as sociedades do grupo, afastando-se a autonomia patrimonial das mesmas, de modo que tenham uma relação de credores única e, consequentemente, um único plano a ser apresentado para

deliberação em AGC.

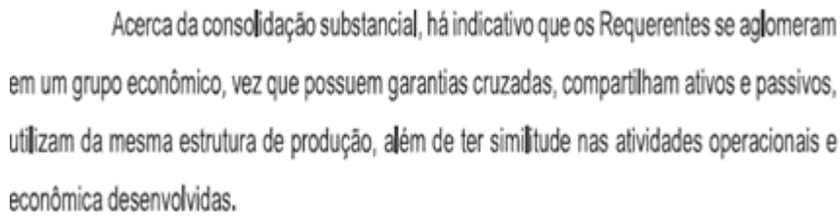
Nesse sentido:

> “Recuperação judicial. Decisão determinando a inclusão de empresa do mesmo grupo econômico no polo ativo da demanda. Agravo de instrumento da recuperanda cuja inclusão se determinou. Hipótese dos autos em que a consolidação substancial, efetivamente, se justifica, dada a demonstração de confusão patrimonial e da existência de movimentação de recursos entre as empresas. Com efeito, a consolidação substancial é obrigatória, e deve ser determinada pelo juiz, "após a apuração de dados que indiquem disfunção societária na condução dos negócios das sociedades grupadas, normalmente identificada em período anterior ao pedido de recuperação judicial." (SHEILA C. NEDER CEREZETTI) Decisão agravada confirmada. Agravo de instrumento desprovido.”[15]

O artigo 69- J, da LRF, incluído pela Lei 14.112/2020, estabelece que:

> “O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses: I - existência de garantias cruzadas; II - relação de controle ou de dependência; III - identidade total ou parcial do quadro societário; e IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes”.

Destarte, mais que a mera formação de um grupo econômico, para que haja consolidação substancial faz-se necessária a confusão patrimonial entre as empresas, unidade de comando e direção, existência de garantias cruzadas entre as empresas do grupo dentre outros elementos, que podem ser claramente identificados no laudo da constatação prévia, como se vê do seguinte trecho do laudo:


Acerca da consolidação substancial, há indicativo que os Requerentes se aglomeram em um grupo econômico, vez que possuem garantias cruzadas, compartilham ativos e passivos, utilizam da mesma estrutura de produção, além de ter similitude nas atividades operacionais e econômica desenvolvidas.

Assim, seguindo os critérios elencados pelo art. 69-J, da Lei 11.101/05, forçoso é o reconhecimento da existência de consolidação substancial entre as sociedades requerentes, importando na necessidade de apresentação de plano único, com tratamento igualitário entre seus credores.

3 – Da nomeação de mais de uma administradora judicial

Como é cediço, algumas recuperações judiciais de destaque no cenário nacional são conduzidas por mais de uma administradora judicial em razão de sua complexidade. Confira a doutrina sobre o assunto:

> "Por fim, vale registrar que em falências e recuperações judiciais complexas há necessidade – mesmo sem fundamento legal expresso – de o juiz nomear até dois administradores judiciais (assim como no caso da recuperação judicial e posterior falência da Viação Aérea São Paulo – VASP)" (SCALZILLI, João Pedro, SPINELLI, Luis Felipe e TELLECHEA, Rodrigo; Recuperação de Empresas e Falência - Teoria e prática na Lei 11.101/2005, 1. Ed, p. 168).

Sem perquirir acerca de eventual repercussão que o presente processo possa ter, é inegável a complexidade da presente recuperação judicial que conta com um passivo declarado de R$ 534.723.679,56, distribuído entre 519 créditos arrolados, conforme relação unificada juntada no id. 135463278.

Destaque-se, ainda, que o grupo devedor exerce suas atividades em 12 (doze) unidades rurais (fazendas), localizadas neste Estado, nos municípios de São José do Rio Claro e Diamantino, conforme consignado no laudo de constatação prévia, de forma que a atuação em conjunto de mais de uma administradora judicial seria capaz de reduzir o tempo na análise dos créditos e na fiscalização das atividades das requerentes, fator este que agiliza a condução do processo e, consequentemente, beneficia os credores.

Com efeito, diante do cenário que se apresenta neste processo, entendo por oportuna a nomeação de duas pessoas jurídicas para atuarem como auxiliares do juízo na condução da presente recuperação judicial.

Da Parte Dispositiva

Diante do exposto, INDEFIRO O PROCESSAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL para os requerentes LUIZ CARLOS TICIANEL e MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL, por não preencherem o requisito exigido no *caput* do art. 48 da LRF, acerca da comprovação do exercício da atividade rural pelo período mínimo de 2 (dois) anos.

Todavia, com base no art. 52, da Lei 11.101/2005, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ajuizada pelo GRUPO LIBRA BIOENERGIA, composto por DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA, LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA e TELLUS MATER BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA que deverão apresentar um único PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, observando-se as exigências contidas nos artigos 53 e seguintes da lei de regência, sob pena de convolação em falência.

Em consequência, com fundamento no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005:

1) Nomeio como administradoras judiciais, para atuarem de forma conjunta e coordenada as seguintes empresas:

> (i) WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA (AJWALD), inscrita no CNPJ sob o n.º 35.814.140/0001-88, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, n° 510, 8° andar, São Paulo/SP, telefones: (21) 2272-9300 e (11) 3074-6000, www.ajwald.com.br, e-mail: awf@wald.com.br; e
>
> (ii) AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.313.759/0001-55, situada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, n.º 525, 24º andar, sala 2401, bairro Alvorada, Edifício Dual Business, Cuiabá/MT, telefones: (65) 2136-2363, www.aj1.com.br, e-mail: ricardo@aj1.com.br.

1.1) Cada uma das administradoras judiciais deverá ser intimada por e-mail e por telefone, mediante certidão nos autos, para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005).

1.2) DETERMINO que a Secretaria do Juízo, no mesmo ato de intimação por e-mail, encaminhe os termos de compromisso para os endereços eletrônicos indicados acima, que deverão ser assinados e devolvidos, também por correspondência eletrônica ao e-mail da Secretaria cba.1civel@tjmt.jus.br.

1.3) Com fundamento na Recomendação 141, de 10/07/2023, do CNJ, que regulamenta os parâmetros a serem adotados pelo (a) Magistrado (a) no momento da fixação dos honorários do (a) administrador (a) judicial, em processos de recuperação judicial e falência, DETERMINO:

1.3.1) A formação de incidente processual a ser instruído com cópia da presente decisão.

1.3.2) Formado o incidente, **INTIMEM-SE AS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS** ora nomeadas para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentarem orçamento detalhado do trabalho a ser desenvolvido, informando o número de pessoas que serão envolvidas na equipe de trabalho, suas remunerações e a expectativa de volume e de tempo de trabalho a ser desenvolvido no caso concreto (art. 3º, I).

1.3.3) Apresentado o orçamento detalhado pelas administradoras judiciais, **DEVERÁ A SECRETARIA DO JUÍZO**, providenciar a

publicação da proposta, no Diário Oficial da Justiça para eventual manifestação dos devedores, dos credores e do Ministério Público, no prazo comum de 05 (cinco) dias corridos. (art. 3º, II).

1.3.4) Sem prejuízo da publicação acima determinada, **INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO,** eletronicamente, observando as prerrogativas da função.

1.3.5) Decorrido o prazo, voltem-me os autos conclusos para arbitramento do valor dos honorários, conforme estabelece o artigo 3º, III, da Recomendação 141/2023.

2) Declaro Suspensas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, § 4º), as execuções promovidas contra as Recuperandas, bem como o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam (art. 6º, § 1º, 2º e 3º); cabendo às Recuperandas a comunicação da referida suspensão aos Juízos competentes.

2.1) A referida suspensão, não se aplica aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49, da Lei 11.101/05, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do CPC, observado o disposto no art. 805 do referido Código. (LRF – art. 6, §7º-A).

2.2) INDEFIRO o requerimento para "*sobrestamento de qualquer ato expropriatório ou que retire da posse e propriedade dos devedores, bens e equipamentos essenciais às suas atividades*", tendo em vista que a essencialidade deve ser demonstrada de forma individualizada, não se admitindo a declaração de essencialidade de forma generalizada.

3) Determino que as Recuperandas apresentem diretamente à Administração Judicial, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas mensais, até o dia 20 do mês seguinte, sob pena de destituição de seus administradores (LRF – art. 52, IV), devendo ainda, entregar à Administração Judicial todos os documentos por ela solicitados, assim como comprovantes de recolhimento de tributos e encargos sociais e demais verbas trabalhistas. Também deverá utilizar a expressão "Em Recuperação Judicial" em todos os documentos que for signatária (LRF – art. 69, *caput*).

4) Comunique-se ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (LRF – Art. 69, § único, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020).

5) A Administração Judicial deverá manter um único endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo, com a

opção de consulta às peças principais (LRF - art. 22, II, “k”) devendo ainda manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitações ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores.

5.1) Deverá ainda a Administração Judicial, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, responder os ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo (art. 22, II, “m” – incluído pela Lei 14.112/2020).

5.2) Para elaboração dos Relatórios Mensais de Atividade, a Administração Judicial deverá adotar como padrão o modelo constante do anexo da Recomendação n.º 72, de 19/08/2020, do CNJ (art. 2º, caput), possuindo, contudo, total liberdade de inserir no RMA outras informações que jugar necessárias. O referido relatório deverá ser também disponibilizado pela Administração Judicial em website próprio onde deverão ser reunidas todas as informações relativas à presente recuperação judicial.

5.3) Deverá a Administração Judicial encaminhar mensalmente ao e-mail: cba.ajrma.rjf@tjmt.jus.br, até todo dia 10, um “Relatório de Andamentos Processuais” da Recuperação Judicial, informando ao Juízo as recentes petições protocoladas (indicando os respectivos Id’s), e o que se encontra pendente de apreciação (CNJ – Recomendação 72/2020 – art. 3º), sob pena de substituição. No mesmo período, deverá apresentar um “Relatório de Andamentos Processuais” de todos os incidentes processuais correlatos à Recuperação Judicial (CNJ – Recomendação 72/2020 – art. 4º).

6) EXPEÇA-SE O EDITAL, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, com prazo de 15 dias para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital.

6.1) Deverão as Recuperandas serem intimadas para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, encaminhar para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civeledital@tjmt.br), a relação de credores, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão.

6.2) Em seguida, deverão as Recuperandas comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a publicação do referido Edital no Diário Oficial Eletrônico, devendo ainda ser divulgado no endereço eletrônico a ser criado pelo Administrador Judicial, também sob pena de revogação.

7) Encerrada a fase administrativa de verificação de crédito, a Administração Judicial deverá apresentar “Relatório da Fase Administrativa” (art. 1º, da Recomendação n.º 72 do CNJ), contendo o resumo das análises feitas para confecção do edital com a relação de credores, além das informações mencionadas no art. 1º, § 2º e incisos da referida Recomendação. O referido relatório deverá ser protocolado nos autos

principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico próprio.

7.1) Como padrão para apresentação do “Relatório da Fase Administrativa”, do “Relatório Mensal de Atividades”, do “Relatório de Andamentos Processuais” e do “Relatório dos Incidentes Processuais”, determinados nesta decisão, deverá a Administração Judicial utilizar os modelos constantes dos Anexos I, II, III e IV, da Recomendação n.º 72/2020, do CNJ, em arquivo eletrônico com formato de planilha xlsx, ods ou similar, ou de outra ferramenta visualmente fácil de ser interpretada (artigo 5º).

8) Apresentado o Plano De Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, bem como a relação de credores da Administração Judicial (LRF – art. 7º, §2º) VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.

9) DETERMINO A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA do Ministério Público e das Fazendas Públicas Federal e de todos os Estado, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (LRF – art. 52, V).

10) DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º, do art. 195, da Constituição Federal e no artigo 69, da n.º 11.101/2005 (LRF – art. 52, II).

11) Oficie-se, outrossim, à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, para que proceda às anotações nos registros competentes a fim de que conste a denominação “Em Recuperação Judicial” (LRF – art. 69, § único).

12) Determino que o Sr. Gestor Judiciário, cumpra com celeridade as determinações contidas nesta decisão, e outras que venham a ser proferidas no presente feito, em razão dos curtos prazos estabelecidos pela Lei N.º 11.101/2005. ATENDA ainda com prontidão, os pedidos de cadastramento das partes, conforme requerido nos autos, desde que estejam regularmente representados.

13 – Finalmente, DETERMINO que seja retirado o sigilo de todo o processo, e cadastradas as administradoras judiciais.

Expeça-se o necessário.

Intimem-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Anglizey Solivan de Oliveira

[1] CNPJ 00.297.598/0001-22

[2] CNPJ 00.297.598/0002-03

[3] CNPJ 14.816.650/0001-14

[4] CNPJ 01.725.738/0001-89

[5] CNPJ 10.785.247/0001-14

[6] CNPJ 29.935.451/0001-00

[7] CPF n. 111.250.551-20

[8] CPF n. 112.190.412-20

[9] Processo nº 1000162-90.2023.8.11.0033.

[10] Processo nº 1000162-90.2023.8.11.0033- id. 120042800.

[11] Processo nº 1000162-90.2023.8.11.0033- id. 134999647.

[12] Processo nº 1000162-90.2023.8.11.0033- id. 135117555.

[13] Art. 23-A. A partir do ano-calendário de 2019 o produtor rural que auferir, durante o ano, receita bruta total da atividade rural superior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) deverá entregar, com observância ao disposto no § 4º do art. 23, arquivo digital com a escrituração do Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), observado o disposto no § 5º. (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1903, de 24 de julho de 2019).

[14] A Instrução Normativa n° da SRF nº 1848/2018 modificou a redação da Instrução nº 83/2001 http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=14387 Disponível

[15] TJSP; Agravo de Instrumento 2050662-70.2019.8.26.0000; Relator (a): Cesar Ciampolini; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Campinas - 9ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 07/08/2019; Data de Registro: 08/08/2019; Data de Registro: 08/08/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITODA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

Processo nº. 1045276-28.2023.8.11.0041

LPL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.693.349/0001-30, com sede à Rua Antônio de Camargo Abreu, 51, sala 86, Araraquara – SP, neste ato representado por seus advogados e procuradores (mandato anexo), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos de RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA,** que se processa por este MM. Juízo, requerer habilitação nos autos do processo em epígrafe para verificar se há crédito disposto em favor desta peticionante.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Araraquara, 02 de fevereiro de 2024.

GESIEL DE SOUZA RODRIGUES
OAB/SP 141.510

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:06
Número do documento: 24020216113044400000135647084
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020216113044400000135647084
Assinado eletronicamente por: GESIEL DE SOUZA RODRIGUES - 02/02/2024 16:11:31

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LPL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.693.349/0001-30, com sede na Rua Antônio de Camargo Abreu, 51, sala 86, Araraquara – SP.

OUTORGADOS: GESIEL DE SOUZA RODRIGUES, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob n.º 141.510, **MARIA JOSÉ SANCHES LISBOA RODRIGUES,** brasileira, casada, advogada OAB/SP 200.061, **EDUARDO BASILIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob n.º 334.166; **JULIANA MAURO SOTRATTI**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP 412.637; **TAIS TATIANE CARVALHO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob n.º 390.051; **LAÍS MARIA POSSETI,** brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o n.º 436.661, todos com escritório na Rua Carlos Gomes, 1200, centro, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo – CEP 14.801-340.

OBJETO: Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seus bastantes procuradores acima descritos, a quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, incluindo os da clausula ad judicia para o foro em geral, podendo transigir, firmar compromisso, acordar, receber, renunciar e dar quitação e substabelecer em quem ou quanto convier, para que, em qualquer Juízo ou Tribunal, possa postular e representar os direitos e interesses do(s) outorgante(s), podendo propor contra quem de direito as ações competentes, defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até decisão final, usar dos recursos legais, produzir provas, variar ações, requerer medidas preventivas, preparatórias, incidentes e outras, e praticar todos os demais atos necessários que tenham por escopo o bom, firme e fiel cumprimento desse mandato.

Araraquara, 12 de janeiro de 2024.

LIZIANE WIEBBELLING:42137509814

Assinado de forma digital por LIZIANE WIEBBELLING:42137509814
Dados: 2024.01.12 18:19:43 -03'00'

LPL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:06
Número do documento: 24020216113126000000135647085
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020216113126000000135647085
Assinado eletronicamente por: GESIEL DE SOUZA RODRIGUES - 02/02/2024 16:11:31

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

LPL CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35231831845	03/12/2019	02/02/2024 17:10:00

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11/11/2019	35.693.349/0001-30	

CAPITAL

R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA ANTONIA DE CAMARGO ABREU	NÚMERO: 51	
BAIRRO: VILA VELOSA	COMPLEMENTO: SALA 86	
MUNICÍPIO: ARARAQUARA	CEP: 14806-050	UF: SP

OBJETO SOCIAL

ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

LIZIANE WIEBBELLING, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 421.375.098-14, RG/RNE: 571738801 - SP, RESIDENTE À RUA PADRE DUARTE, 2485, APTO 143, CENTRO, ARARAQUARA - SP, CEP 14801-310, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, REPRESENTANTE DE ORIENTE CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 15.000,00..

ORIENTE CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, NIRE 35231783085, SITUADA À RUA ANTONIA DE CAMARGO ABREU, 51, SALA 89, VILA VELOSA, ARARAQUARA - SP, CEP 14806-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 85.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 191.597/20-0 SESSÃO: 25/06/2020

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:07
Número do documento: 24020216113168000000135647112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020216113168000000135647112
Assinado eletronicamente por: GESIEL DE SOUZA RODRIGUES - 02/02/2024 16:11:32

REMANESCENTE ORIENTE CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA , NIRE 35231783085, SITUADA À RUA ANTONIA DE CAMARGO ABREU, 51, SALA 89, VILA VELOSA, ARARAQUARA - SP, CEP 14806-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 85.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LIZIANE WIEBBELLING, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 421.375.098-14, RG/RNE: 57.173.880-1 - SP, RESIDENTE À RUA PADRE DUARTE, 2485, APTO 143, CENTRO, ARARAQUARA - SP, CEP 14801-310, REPRESENTANDO ORIENTE CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 15.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ALESSANDRO PRATA ROCHA LEITE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 133.583.158-43, RG/RNE: 22.391.822-2 - SP, RESIDENTE À AVENIDA SEBASTIAO LACERDA CORREA, 1410, APTO 21, CENTRO, ARARAQUARA - SP, CEP 14800-480, REPRESENTANDO ORIENTE CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, COMO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL., DATADA DE: 29/05/2020.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231831845
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/02/2024

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 230074904, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024 às 17:10:00.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:07
Número do documento: 24020216113168000000135647112
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020216113168000000135647112
Assinado eletronicamente por: GESIEL DE SOUZA RODRIGUES - 02/02/2024 16:11:32

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO PROCESSO

NÚMERO DO PROCESSO: 1045276-28.2023.8.11.0041

ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

PARTE AUTORA: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros (7)

ENCARGO: ADMINISTRADOR JUDICIAL

PRESENTES

JUIZ: Anglizey Solivan de Oliveira

COMPROMISSANDO: WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA (AJWALD), inscrita no CNPJ sob o n.º 35.814.140/0001-88, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, n° 510, 8° andar, São Paulo/SP, telefones: (21) 2272-9300 e (11) 3074-6000, www.ajwald.com.br, e-mail:awf@wald.com.br.

Pela MMª. Juíza foi deferido à pessoa acima identificada o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do encargo mencionado, no campo respectivo. Aceito, prometeu exercê-lo na forma da lei, pelo que foi lavrado este termo.

Cuiabá, 2 de fevereiro de 2024.

Anglizey Solivan de Oliveira

Juíza de Direito

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:07
Número do documento: 24020218103980400000135672652
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020218103980400000135672652
Assinado eletronicamente por: JULIANA FERNANDES ALENCASTRO - 02/02/2024 18:10:42

Cesar Adriane Leôncio

Gestor Judiciário

WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA (AJWALD)

por seu representante legal

Compromissado

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO PROCESSO

NÚMERO DO PROCESSO: 1045276-28.2023.8.11.0041

ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

PARTE AUTORA: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros (7)

ENCARGO: ADMINISTRADOR JUDICIAL

PRESENTES

JUIZ: Anglizey Solivan de Oliveira

COMPROMISSANDO: AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.313.759/0001-55, situada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, n.º 525, 24º andar, sala 2401, bairro Alvorada, Edifício Dual Business, Cuiabá/MT, telefones: (65) 2136-2363, www.aj1.com.br, e-mail: ricardo@aj1.com.br.

Pela MMª. Juíza foi deferido à pessoa acima identificada o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do encargo mencionado, no campo respectivo. Aceito, prometeu exercê-lo na forma da lei, pelo que foi lavrado este termo.

Cuiabá, 2 de fevereiro de 2024.

Anglizey Solivan de Oliveira

Juíza de Direito

Cesar Adriane Leôncio

Gestor Judiciário

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:07
Número do documento: 24020218132833400000135672678
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020218132833400000135672678
Assinado eletronicamente por: JULIANA FERNANDES ALENCASTRO - 02/02/2024 18:13:28

AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

por seu representante legal

Compromissado

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico que entrei em contato nesta data às 16h, com a administradora judicial AJ1, por telefone, fui atendida pela secretária do Dr. Tiago Amado, e que às às 16h26min, com a administradora judicial WALD, fui atendida pela advogada Dra. Adriana, ambas se deram por intimadas, e solicitaram que fossem enviados os respectivos termos de compromisso por e-mail.

Certifico ainda que realizei nesta data a juntada de comprovantes de envios por e-mail dos termos de compromisso, às respectivas administradoras judiciais, WALD e AJ1.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível

1045276-28.2023.8.11.0041 (Grupo Libra) - termo de compromisso para assinar

Cuiaba-1 Vara Cível <cba.1civel@tjmt.jus.br>

Sex, 02/02/2024 18:27

Para:AJ1 Administração Judicial <aj1@aj1.com.br>
Cc:AJ UM ADMINISTRACAO JUDICIAL <ricardo@aj1.com.br>

1 anexos (35 KB)

1045276-28.2023.8.11.0041-termo de compromisso aj (aj1).pdf;

Prezado(a) Senhor(a) ,
Em cumprimento a decisão de id.139915600, a qual nomeia Vossa Senhoria como Administradora Judicial nos autos nº 1045276-28.2023.8.11.0041, comuniquei por telefone, e que diante o aceite, remeto-lhe termo de compromisso, o qual deverá ser assinado e providenciada sua imediata devolução, para o e-mail da secretaria do juízo (cba.1civel@tjmt.jus.br).

Atenciosamente,

Juliana Fernandes Alencastro
Técnica Judiciária da 1ª Cível
Recuperação Judicial e Falência
Fórum de Cuiabá TJ-MT
65 3648 6507

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:07
Número do documento: 24020218401022000000135677783
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020218401022000000135677783
Assinado eletronicamente por: JULIANA FERNANDES ALENCASTRO - 02/02/2024 18:40:10

1045276-28.2023.8.11.0041 (Grupo Libra) - termo de compromisso para assinar

Cuiaba-1 Vara Cível <cba.1civel@tjmt.jus.br>

Sex, 02/02/2024 18:26

Para:awf@wald.com.br <awf@wald.com.br>
Cc:adriana@wald.com.br <adriana@wald.com.br>

1 anexos (35 KB)

1045276-28.2023.8.11.0041-termo de compromisso aj (ajwald).pdf;

Prezado(a) Senhor(a) ,
Em cumprimento a decisão de id.139915600, a qual nomeia Vossa Senhoria como Administradora Judicial nos autos nº 1045276-28.2023.8.11.0041, comuniquei por telefone, e que diante o aceite, remeto-lhe termo de compromisso, o qual deverá ser assinado e providenciada sua imediata devolução, para o e-mail da secretaria do juízo (cba.1civel@tjmt.jus.br).

Atenciosamente,

Juliana Fernandes Alencastro
Técnica Judiciária da 1ª Cível
Recuperação Judicial e Falência
Fórum de Cuiabá TJ-MT
65 3648 6507

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:07
Número do documento: 24020218401049900000135677784
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020218401049900000135677784
Assinado eletronicamente por: JULIANA FERNANDES ALENCASTRO - 02/02/2024 18:40:10

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

CERTIDÃO

Em consulta, nesta data, no sistema DJEn, constatou-se ausência de publicação de decisão em id. 139915600. Diante disso, remeto-a à publicação. In verbis: "**Autos n.º:1045276-28.2023.8.11.0041**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTES: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA - ME, TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME, SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA
AUTOR(A): LUIZ CARLOS TICIANEL, MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL

Processo nº 1045276-28.2023

Recuperação Judicial

Requerente: Grupo Libra Bioenergia.

Visto.

Trata-se de pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** formulado pelo **GRUPO LIBRA** bioenergia, composto pelas pessoas jurídicas **DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA**[1] (Matriz), **DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA**[2] (Filial), **LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**[3], **AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA**[4], **TELLUS MATER BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA**[5], **SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA**[6], e pelas pessoas físicas **LUIZ CARLOS TICIANEL**[7] (produtor rural) e **MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL**[8] (empresária), devidamente identificados na petição inicial, apontando um passivo de R$ 534.723.679,56 (quinhentos e trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Alegam que em virtude da "*implacável crise que atingiu todo o mundo e, especialmente o setor agropecuário, o* ***Grupo Libra Bioenergia*** *se viu obrigado a ajuizar a ação de recuperação judicial de n.º 0001657-80.2009.8.11.00033 a fim de equacionar seu passivo, proteger seus ativos, de modo a continuar produzindo e beneficiando toda a sua coletividade*" e que, "*empós inúmeros esforços*

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:08
Número do documento: 24020612320193400000135879438
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020612320193400000135879438
Assinado eletronicamente por: JULIANA FERNANDES ALENCASTRO - 06/02/2024 12:32:02

envolvidos relacionados ao feito, fora decretado o encerramento da ação recuperacional em abril de 2012, com o indubitável soerguimento das atividades empresariais do Grupo Libra Bioenergia".

Aduzem, em síntese, que o Grupo realizou investimentos significativos no período de 1990 a 2019, com a construção de uma usina de etanol a partir de cana-de-açúcar e outra de etanol derivado de milho, ambas em São José do Rio Claro, e que, todavia, a atividade foi impactada pelo congelamento de preços da gasolina e a perda de paridade com as cotações internacionais feitos pela Petrobrás, o que desequilibrou as previsões de receitas do grupo por um longo tempo, bem como que a pandemia da Covid19, que coincidiu com o início da safra de 2020, afetou de forma substancial a comunidade agropecuária internacional.

Sustentam que "*embora passem por momentânea crise de liquidez ...são empresas absolutamente viáveis*" (pág. 08), e requerem, ao final, "*a oportunidade de buscar o turnaround através do procedimento de recuperação judicial*".

Com a inicial juntaram documentos. Posteriormente, em petição de id. 135699999, solicitaram a juntada de novos documentos.

Em decisão de id. 135908713 foi determinada a realização de constatação prévia, ocasião em que foi ressaltada a necessidade de que perita nomeada se atentasse quanto a noticiada existência de recuperação judicial anterior e do pedido de falência[9] manejado por Treviso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Muiltissetorial, além de outros pontos de interesse. Também foi deferida a tutela cautelar de urgência para ordenar a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas contra os devedores.

Em virtude da apresentação posterior de documentos, em complementação aos já juntados foi acolhido o pedido de dilação de prazo para apresentação do laudo de constatação prévia (Id. 136637459).

O laudo de constatação prévia foi apresentado no Id. 136928014 e seguintes, concluindo que somente as pessoas jurídicas preenchem os requisitos autorizadores para o deferimento do processamento da recuperação judicial.

Contudo, a perita concluiu pelo não preenchimento dos requisitos legais pelos requerentes Luiz Carlos Ticianel e Mariselma Freire de Arruda Ticianel, sobretudo no que se refere à comprovação do exercício de atividade rural pelo período exigido pela LRF.

Após a juntada do laudo, os requerentes acostaram a Declaração de Imposto de Renda retificado dos últimos dois anos (2021 e 2022 – id. 137042331 e 137042334), "*para fins de cumprimento do requisito legal exposto no § 3º, art. 48, da Lei 11.101/2005*". Em seguida, no id. 137253596 e seguintes, anexaram novos documentos "*em complementação à manifestação anterior (...), com o objetivo de comprovar e evidenciar ainda mais a atividade rural dos requerentes*".

A Treviso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial, peticionou no id. 137297665, sustentando a necessidade de a perita se manifestar sobre requerimentos "extemporâneos" das requerentes, sustentando a ausência de requisitos para o processamento do pedido de recuperação judicial, com a "revogação da suspensão do processo de falência".

Em decisão de id. 137534780 foi determinada a intimação das requerentes sobre as alegações da credora Treviso, bem como da perita sobre os documentos apresentados pelas requerentes após a juntada do laudo de constatação prévia.

Em cumprimento à determinação supra, seguiu-se a manifestação das requerentes (id. 138015441).

A perita apresentou relatório complementar à constatação prévia no id. 139172215, sobre o qual se manifestou posteriormente as requerentes (id. 139240577).

1 – Requisitos para o deferimento do processamento da recuperação judicial

1.1 – Das empresas que compõem o nominado Grupo Libra

De acordo com o laudo da constatação prévia os Requerentes, Destilaria de Álcool Libra Ltda. (matriz), Destilaria de Álcool Libra Ltda. (filial), Libra Etanol Participações Societárias Ltda., Agroindustrial Rio Portela Ltda., Tellus Mater Biocombustíveis Ltda., Solos Agro Florestal Ltda., preenchem os requisitos autorizadores do processamento da recuperação judicial, conforme disposto nos artigos 47, 48 e 51 da Lei 11.101/05.

Vale ressaltar, nesse ínterim, que a anterior recuperação judicial (Processo nº 0001657-80.2009.8.11.0033) concedida em 11/11/2009, foi encerrada em 19/04/2012, como anotado pela perita, razão pela qual não representa óbice ao deferimento de novo pedido de processamento de recuperação judicial, conforme dispõe o art. 48, II, da LRF.

1.1.1 – Do processo de falência nº 1000162-90.2023.8.11.0033

Outro ponto que merece destaque resida na existência de pedido de falência ajuizado pela empresa Treviso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial, autuado sob o nº. 1000162-90.2023.8.11.0033.

Conforme sustentado pela Treviso (id. 137297665), nos termos do art. 96, VII, da LRF, o pedido de recuperação judicial somente poderia ser admitido se formulado no prazo para a contestação no processo de falência, sendo que a requerida Destilaria de Álcool Libra Ltda, contestou o pedido em junho/2023.

Em contrapartida, as recuperandas rebatem a tese erigida pela Treviso, sustentando que a norma expressa no citado art. 96, VII, "*não se trata de matéria impeditiva de ajuizamento do processo recuperacional, mas, sim, de matéria extintiva/impeditiva do processo/decreto de falência da empresa em crise*". (id. 138015441).

Aduziram ainda as devedoras que o juízo falimentar encaminhou a questão para a Câmara de Mediação e Arbitragem "Converge Resolve", suspendendo o prazo para impugnação à contestação, bem como que foi frutífera a mediação, com o pagamento da primeira parcela ajustada em 19/09/2023; e que o acordo firmado na mediação implica em novação da dívida ensejando a extinção do pedido de falência pela perda de objeto.

De fato, compulsando os autos da falência, verifica-se que após a contestação do pedido, em 07/06/2023[10], houve a suspensão do processo, para a mediação perante a "Converge Resolve" que, posteriormente, em 19/09/2023, noticiou nos autos falimentares que a mediação restou frutífera.

A despeito do acordo entabulado, a Destilaria de Álcool Libra Ltda. descumpriu as obrigações assumidas, como informado pela Treviso[11], autora do pedido falimentar, ensejando a intimação da devedora para comprovar o pagamento das parcelas vencidas do acordo, conforme decisão proferida nos autos da falência em 04/12/2023[12].

Como se pode observar, o presente pedido de recuperação judicial, embora não tenha sido formulado no ato da contestação à ação falimentar, foi ajuizado na pendência dessa demanda, inexistindo qualquer decreto falimentar contra qualquer uma das ora requerentes.

Desse modo, não há como sustentar a extemporaneidade do pedido, posto que de acordo com o art. 48, I, da LRF, poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, não seja falido, inexistindo impedimento legal para que o requerimento de processamento da recuperação judicial seja feito no curso de ação falimentar ainda sem sentença de quebra decretada.

Além da tese da extemporaneidade do pedido de recuperação judicial, afastada nesta oportunidade, o credor Treviso afirmou ainda que: **(i)** o Grupo Libra objetiva calote em seus credores, a julgar pelos prazos de carência e deságios apresentados no plano da recuperação judicial anterior; **(ii)** inconsistência na lista de credores apresentada pelas devedoras, com criação de créditos inexistentes para obtenção de quórum de aprovação em eventual AGC.

Tais alegações revelam o inconformismo do credor com o ajuizamento do pedido de processamento da recuperação judicial, bem como envolvem questões próprias da fase de verificação dos créditos, oportunidade em que serão analisadas a origem e importância dos créditos arrolados pelas requerentes. Contudo, por não guardarem qualquer relação com os requisitos necessários para o

deferimento do pedido dispensam a análise nesta fase pré-processual da recuperação judicial.

1.2 – Dos produtores rurais

Além das sociedades empresárias que compõem o polo ativo, também foram incluídos o Sr. Luiz Carlos Ticianel e Sra. Mariselma Freire de Arruda Ticianel, na qualidade de produtores rurais que, conforme conclusão do laudo de constatação prévia, não preenchem os requisitos exigidos pelo art. 48 da Lei 11.101/05.

Primeiramente, cumpre destacar que conforme o pedido inicial, os requerentes Luiz Carlos Ticianel e Mariselma Freire de Arruda Ticianel são casados pelo regime de comunhão universal de bens (id. 135466925), figurando esta última como dependente na DIRPF do requerente Luiz Carlos Ticianel, de sorte que ativos e passivos são constituídos em interesse comum do casal. Por conseguinte, os documentos apresentados serão analisados em conjunto, passando a citar ambos os requerentes apenas como "produtores rurais".

Como se vê pelos documentos que acompanharam o pedido, os produtores rurais além de juntarem inscrição anterior ao pedido de recuperação judicial (id. 135466929 e id. 135466930), optaram pela apresentação de Livros-Caixa (manual), referentes aos de anos de 2021, 2022 e 2023 (id. 136941470 - Pág. 53/123), utilizado para elaboração de Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF).

As alterações conferidas pela Lei 14.112/2020, mantiveram intacta a redação do *caput* do artigo 48, que diz respeito à exigência de exercício regular da atividade há mais de 2 (dois) anos, e que deve ser atendida, cumulativamente com os demais requisitos dos incisos I a IV.

Entretanto, a reforma atualizou ou acrescentou novos parágrafos ao artigo, detalhando quais são os documentos aptos à comprovação do tempo de exercício da atividade rural pela pessoa jurídica e pela pessoa natural.

Os recém incluídos §§ 3º e 4º preveem os meios de prova do tempo de atividade rural pela pessoa natural e elencam o Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), ou meio de obrigação legal de registros contábeis que venham a substitui-lo, a Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e o Balanço Patrimonial, todos entregues tempestivamente.

O livro caixa é o registro da movimentação diária de recebimento e pagamento (entradas e saídas) efetuado pelo ente, seja físico ou jurídico, em certo período. A partir de 2019, a Instrução Normativa da SRF nº 1848/2018[13] instituiu a obrigatoriedade da elaboração do referido livro na forma digital para a pessoa física com receita bruta superior a R$ 4.800.000,00 (quatro

milhões e oitocentos mil reais) ao ano.

Ou seja, para pessoa física com receita bruta inferior a este montante, é facultativa a adoção da escrituração de forma digital, permanecendo, contudo, obrigatória a sua elaboração na forma mecânica para fins de controle da atividade.

No caso, os produtores rurais não estão obrigados a apresentação do LCDPR (livro caixa digital), já que seus rendimentos não ultrapassam o teto de R$ 4.800.000,00, como dispõe a Instrução Normativa RFB nº 1903, de 24 de julho de 2019, razão pela qual se pode afirmar que cumpriram a exigência para apresentação de documento obrigatório a medida em que juntaram os Livros-Caixa confeccionados de forma manual (id. 136941470), conforme lhes faculta o §3º do artigo 48.

O segundo documento exigido pelo citado §3º é a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda (DIRPF) de apresentação obrigatória pelo produtor rural pessoa física à Receita Federal do Brasil[14], cuja plataforma digital possui um campo específico para que sejam registradas as atividades e operações rurais, informando o imóvel explorado, receitas e despesas, apuração do resultado, movimento de rebanho, bens da atividade rural e as dívidas vinculadas à atividade rural.

Em derradeira manifestação (id. 139307808), as requerentes sustentam que juntaram o Imposto de Renda retificado dos produtores rurais no id. 137042331 – 2021 e id 137042334 – 2022, e que, portanto, teriam cumprido a exigência para apresentação do referido documento obrigatório.

Ocorre que, apesar dos mencionados DIRPF's indicarem a exploração de uma área rural denominada "Fazenda Muriçoca", no município de São José do Rio Claro, não há qualquer registro de movimentação de rebanho, bens, dívidas ou rendimentos tributáveis decorrentes de exploração da atividade rural no referido imóvel.

Essa também é a conclusão da perita, vejamos:

> iii. Não obstante apresentação de Livros-Caixa referente aos anos de 2021, 2022 e 2023, contendo movimentações realizadas pelo Sr. LUIZ CARLOS TICIANEL, extrai-se das DIRPF´s que não há indicativo de bens, dívidas, movimentação de rebanho, ou rendimentos tributáveis advindos de atividade rural;

Ademais, extrai-se dos citados DIRPF's que os produtores rurais auferem rendimentos apenas das empresas Destilaria de Álcool Libra Ltda. (CNPJ. 00.297.598/0001-22) e da Construtora Zenith Ltda. (CNPJ

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:08
Número do documento: 24020612320193400000135879438
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020612320193400000135879438
Assinado eletronicamente por: JULIANA FERNANDES ALENCASTRO - 06/02/2024 12:32:02

01.751.751/0001-20), fato esse atestado no laudo de constatação prévia. Portanto, os DIRPF's não atestam a existência de atividade empresarial pelos produtores rurais.

Por sua vez, o balanço patrimonial é o relatório contábil destinado ao registro das movimentações econômicas, financeiras e patrimoniais de uma empresa em determinado período, ou seja, bens, direitos, obrigações, investimentos, fontes e aplicações de recursos, o que amplia o poder de análise sobre a empresa.

Após a apresentação do primeiro laudo de constatação prévia, as requerentes postularam pela juntada de Balanço Patrimonial dos exercícios 2021 a 2023 (id. 137253610), todavia sem indicativo de registros contábeis oriundos de atividade rural.

Por ocasião do laudo complementar, a perita fez as seguintes considerações acerca do Balanço Patrimonial:

> Em que pese os Requerentes terem apresentado o Balanço Patrimonial dos exercícios 2021 a 2023, Livro-Caixa manual e DIRPF's, além de outros documentos, **não há correlação entre os dados constantes das declarações de imposto de renda e os indicados no Balanço e Livro-Caixa.**

Nesse ponto, vale destacar que o §5º, prevê que as informações contábeis relativas a receitas, a bens, a despesas, a custos e as dívidas deverão estar organizadas de acordo com a legislação pertinente, obedecer ao padrão contábil exigido e guardar obediência ao regime de competência. Exige ainda que o balanço patrimonial seja confeccionado por contador habilitado.

São normas bastante coerentes por imporem um padrão mínimo à documentação que instrui a petição inicial, uma vez que o deferimento do processamento irradiará importantes efeitos, dentre os quais a suspensão das ações e execuções contra o devedor.

A regularidade da documentação que acompanha a petição inicial trará transparência e reduzirá a assimetria de informação entre as partes desde propositura da ação.

A análise criteriosa dessa documentação permitirá a percepção de eventuais manipulações contábeis elaboradas sem nenhuma base técnica e em discrepância com a realidade do devedor, bem como de práticas oportunistas ou negligentes. Exatamente nesse sentido, o art. 52 diz que, se a documentação estiver em conformidade, o juiz deferirá o pedido.

O rol de documentos descritos no § 3º do artigo 48 da Lei nº 11.101/2005 é *numerus clausus*, que podem ser combinados com outros aptos a

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:08
Número do documento: 24020612320193400000135879438
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020612320193400000135879438
Assinado eletronicamente por: JULIANA FERNANDES ALENCASTRO - 06/02/2024 12:32:02

comprovar o tempo de atividade, contudo, mas são de obrigatória apresentação pela pessoa natural.

Vê-se, ainda que as requerentes apresentaram outros documentos como forma de demonstrar o exercício de atividade rural pelo período mínimo de 2 (dois) anos, mas não aqueles exigidos pela lei no § 3º do art. 48.

O contrato de arrendamento da fazenda denominada "Cachoeira de Pau" (id. 137253607), firmado entre os produtores rurais e a Destilaria Libra, não é capaz, por si só, de comprovar a exploração da área pelas pessoas físicas, como bem pontuado pela perita.

As notas fiscais de entrada juntadas nos ids. 137253608 e 137253609, também não são aptas a demonstrar a atividade rural por meio de parceria "de fato" entre os produtores rurais e empresa Solos Agro Florestal Ltda, que, segundo as requerentes seria responsável pela aquisição de recursos e insumos.

Isso porque, não há nos Livros-Caixa juntados inicialmente ou nos Balanços Patrimoniais dos exercícios de 2021 a 2023 anexados após o primeiro laudo (id. 137253610) qualquer registro da entrada dos referidos insumos ou de qualquer outro valor de origem da empresa Solos.

A cédula de produto rural emitida pela Destilaria Libra (id. 137253613), e o contrato de compra e venda de etanol para entrega futura (id. 137253619), realmente comprovam a exploração da atividade rural sobre a área arrendada para os produtores rurais, mas diante da ausência de outros elementos, não há como afirmar que a atividade é exercida diretamente pelos produtores rurais, mas pelas empresas que integram Grupo Libra.

Ademais, conforme muito bem pontuado pela perita "*a apresentação de documentos complementares tais como contrato de arrendamento, contratos das operações financeiras e inscrição estadual, não são capazes de suprir a referida exigência legal, justamente porque, após alteração legislativa, passou a ser exigido o cumprimento de rol documental taxativo, tal como previsto no artigo 51, 6º, II, da LRF*" (id. 139172215 – pág. 8).

Desse modo, razão assiste à perita ao concluir que "*os Requerentes não apresentaram, de maneira adequada, a documentação prevista nos §§ 3º, 4º e 5º, do artigo 48 da LRF, haja vista não haver qualquer correlação entre as informações constantes das DIRPF´s e demais documentos contábeis disponibilizados*" (id. 139172215 – pág. 10).

Assim, os requerentes Luiz Carlos Ticianel e Mariselma Freire de Arruda Ticianel, não devem ser admitidos à recuperação judicial por não preencherem o requisito exigido no *caput* do art. 48 da LRF, acerca da comprovação do exercício da atividade rural pelo período mínimo de 2 (dois) anos.

2 – Da consolidação substancial

Os requerentes pugnam pelo processamento do pedido em consolidação processual e substancial, em virtude da integração de todas as empresas e dos produtores rurais em um único grupo econômico que, de acordo com os requerentes, está evidenciado nos seguintes pontos (id. 135457569 – pág. 14):

> Observadas as disposições normativas, os Requerentes: (***i***) atuam em conjunto na atividade de plantio agrícola; (***ii***) possuem credores e colaboradores em comum; (***iii***) comungam da mesma contabilidade, do mesmo setor financeiro; (***iv***) são garantidores um dos outros nas operações comerciais, tanto no que se refere a avalistas e/ou fiadores; (***v***) utilizam as áreas de plantio um do outro; (***vi***) bem como estrutura administrativa, motivo pelo qual faz-se necessário a união dos mesmos no polo ativo do processo de recuperação judicial.

Além desses pontos, alegam que os ativos dos devedores, com seu núcleo administrativo interligado impossibilitam a circulação dos ativos entre si, inclusive com garantias cruzadas, "*uma vez que os bens de um produtor garantem a dívida dos outros, bem como em diversos contratos uns avalizam a operação do outro, sendo, também, devedores solidários entre si*" (id. 135457569 – pág. 15).

Conforme consignado no item anterior, os produtores rurais não devem ser admitidos na recuperação judicial, razão pela qual o pedido de consolidação substancial deve ser analisado somente com relação às sociedades empresárias que compõem o polo ativo do pedido.

A consolidação processual consiste tão somente na possibilidade de várias sociedades empresárias ingressarem, em conjunto, com um único pedido de recuperação judicial, bastando, para tanto, que haja afinidade de questões por ponto comum de fato ou de direito (CPC – art. 113, III), o que, evidentemente, ocorre nas empresas pertencentes a um mesmo Grupo Econômico. Tal conjuntura, contudo, não obsta a autonomia patrimonial das sociedades que integram o litisconsórcio ativo.

Ocorre que, a consolidação processual não induz necessariamente à substancial, atualmente tratada no art. 69-J a 69- L da Lei 11.101/05, sendo que esta última consiste num litisconsórcio unitário (CPC – art. 116), no qual será conferido o mesmo desfecho para todas as sociedades do grupo, afastando-se a autonomia patrimonial das mesmas, de modo que tenham uma relação de credores única e, consequentemente, um único plano a ser apresentado para deliberação em AGC.

Nesse sentido:

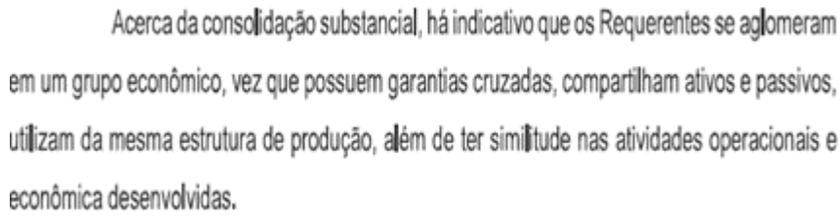
> "Recuperação judicial. Decisão determinando a inclusão de empresa do mesmo grupo econômico no polo ativo da demanda. Agravo de instrumento da recuperanda

> cuja inclusão se determinou. Hipótese dos autos em que a consolidação substancial, efetivamente, se justifica, dada a demonstração de confusão patrimonial e da existência de movimentação de recursos entre as empresas. Com efeito, a consolidação substancial é obrigatória, e deve ser determinada pelo juiz, "após a apuração de dados que indiquem disfunção societária na condução dos negócios das sociedades grupadas, normalmente identificada em período anterior ao pedido de recuperação judicial." (SHEILA C. NEDER CEREZETTI) Decisão agravada confirmada. Agravo de instrumento desprovido.”[15]

O artigo 69- J, da LRF, incluído pela Lei 14.112/2020, estabelece que:

> “O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses: I - existência de garantias cruzadas; II - relação de controle ou de dependência; III - identidade total ou parcial do quadro societário; e IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes”.

Destarte, mais que a mera formação de um grupo econômico, para que haja consolidação substancial faz-se necessária a confusão patrimonial entre as empresas, unidade de comando e direção, existência de garantias cruzadas entre as empresas do grupo dentre outros elementos, que podem ser claramente identificados no laudo da constatação prévia, como se vê do seguinte trecho do laudo:


Acerca da consolidação substancial, há indicativo que os Requerentes se aglomeram em um grupo econômico, vez que possuem garantias cruzadas, compartilham ativos e passivos, utilizam da mesma estrutura de produção, além de ter similitude nas atividades operacionais e econômica desenvolvidas.

Assim, seguindo os critérios elencados pelo art. 69-J, da Lei 11.101/05, forçoso é o reconhecimento da existência de consolidação substancial entre as sociedades requerentes, importando na necessidade de apresentação de plano único, com tratamento igualitário entre seus credores.

3 – Da nomeação de mais de uma administradora judicial

Como é cediço, algumas recuperações judiciais de destaque no cenário nacional são conduzidas por mais de uma administradora judicial

em razão de sua complexidade. Confira a doutrina sobre o assunto:

> “Por fim, vale registrar que em falências e recuperações judiciais complexas há necessidade – mesmo sem fundamento legal expresso – de o juiz nomear até dois administradores judiciais (assim como no caso da recuperação judicial e posterior falência da Viação Aérea São Paulo – VASP)” (SCALZILLI, João Pedro, SPINELLI, Luis Felipe e TELLECHEA, Rodrigo; Recuperação de Empresas e Falência - Teoria e prática na Lei 11.101/2005, 1. Ed, p. 168).

Sem perquirir acerca de eventual repercussão que o presente processo possa ter, é inegável a complexidade da presente recuperação judicial que conta com um passivo declarado de R$ 534.723.679,56, distribuído entre 519 créditos arrolados, conforme relação unificada juntada no id. 135463278.

Destaque-se, ainda, que o grupo devedor exerce suas atividades em 12 (doze) unidades rurais (fazendas), localizadas neste Estado, nos municípios de São José do Rio Claro e Diamantino, conforme consignado no laudo de constatação prévia, de forma que a atuação em conjunto de mais de uma administradora judicial seria capaz de reduzir o tempo na análise dos créditos e na fiscalização das atividades das requerentes, fator este que agiliza a condução do processo e, consequentemente, beneficia os credores.

Com efeito, diante do cenário que se apresenta neste processo, entendo por oportuna a nomeação de duas pessoas jurídicas para atuarem como auxiliares do juízo na condução da presente recuperação judicial.

Da Parte Dispositiva

Diante do exposto, INDEFIRO O PROCESSAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL para os requerentes LUIZ CARLOS TICIANEL e MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL, por não preencherem o requisito exigido no *caput* do art. 48 da LRF, acerca da comprovação do exercício da atividade rural pelo período mínimo de 2 (dois) anos.

Todavia, com base no art. 52, da Lei 11.101/2005, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ajuizada pelo GRUPO LIBRA BIOENERGIA, composto por DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA, LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA e TELLUS MATER BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA que deverão apresentar um único PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, observando-se as exigências contidas nos artigos 53 e seguintes da lei de regência, sob pena de convolação em falência.

Em consequência, com fundamento no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005:

1) Nomeio como administradoras judiciais, para atuarem de forma conjunta e coordenada as seguintes empresas:

(i) WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA (AJWALD), inscrita no CNPJ sob o n.º 35.814.140/0001-88, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, n° 510, 8° andar, São Paulo/SP, telefones: (21) 2272-9300 e (11) 3074-6000, www.ajwald.com.br, e-mail: awf@wald.com.br; e

(ii) AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.313.759/0001-55, situada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, n.º 525, 24º andar, sala 2401, bairro Alvorada, Edifício Dual Business, Cuiabá/MT, telefones: (65) 2136-2363, www.aj1.com.br, e-mail: ricardo@aj1.com.br.

1.1) Cada uma das administradoras judiciais deverá ser intimada por e-mail e por telefone, mediante certidão nos autos, para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005).

1.2) DETERMINO que a Secretaria do Juízo, no mesmo ato de intimação por e-mail, encaminhe os termos de compromisso para os endereços eletrônicos indicados acima, que deverão ser assinados e devolvidos, também por correspondência eletrônica ao e-mail da Secretaria cba.1civel@tjmt.jus.br.

1.3) Com fundamento na Recomendação 141, de 10/07/2023, do CNJ, que regulamenta os parâmetros a serem adotados pelo (a) Magistrado (a) no momento da fixação dos honorários do (a) administrador (a) judicial, em processos de recuperação judicial e falência, DETERMINO:

1.3.1) A formação de incidente processual a ser instruído com cópia da presente decisão.

1.3.2) Formado o incidente, **INTIMEM-SE AS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS** ora nomeadas para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentarem orçamento detalhado do trabalho a ser desenvolvido, informando o número de pessoas que serão envolvidas na equipe de trabalho, suas remunerações e a expectativa de volume e de tempo de trabalho a ser desenvolvido no caso concreto (art. 3º, I).

1.3.3) Apresentado o orçamento detalhado pelas administradoras judiciais, **DEVERÁ A SECRETARIA DO JUÍZO**, providenciar a publicação da proposta, no Diário Oficial da Justiça para eventual manifestação dos devedores, dos credores e do Ministério Público, no prazo comum de 05 (cinco) dias corridos. (art. 3º, II).

1.3.4) Sem prejuízo da publicação acima determinada, **INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO,** eletronicamente, observando as prerrogativas da função.

1.3.5) Decorrido o prazo, voltem-me os autos conclusos para arbitramento do valor dos honorários, conforme estabelece o artigo 3º, III, da Recomendação 141/2023.

2) Declaro Suspensas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, § 4º), as execuções promovidas contra as Recuperandas, bem como o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam (art. 6º, § 1º, 2º e 3º); cabendo às Recuperandas a comunicação da referida suspensão aos Juízos competentes.

2.1) A referida suspensão, não se aplica aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49, da Lei 11.101/05, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do CPC, observado o disposto no art. 805 do referido Código. (LRF – art. 6, §7º-A).

2.2) INDEFIRO o requerimento para "*sobrestamento de qualquer ato expropriatório ou que retire da posse e propriedade dos devedores, bens e equipamentos essenciais às suas atividades*", tendo em vista que a essencialidade deve ser demonstrada de forma individualizada, não se admitindo a declaração de essencialidade de forma generalizada.

3) Determino que as Recuperandas apresentem diretamente à Administração Judicial, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas mensais, até o dia 20 do mês seguinte, sob pena de destituição de seus administradores (LRF – art. 52, IV), devendo ainda, entregar à Administração Judicial todos os documentos por ela solicitados, assim como comprovantes de recolhimento de tributos e encargos sociais e demais verbas trabalhistas. Também deverá utilizar a expressão "Em Recuperação Judicial" em todos os documentos que for signatária (LRF – art. 69, *caput*).

4) Comunique-se ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (LRF – Art. 69, § único, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020).

5) A Administração Judicial deverá manter um único endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo, com a opção de consulta às peças principais (LRF - art. 22, II, "k") devendo ainda manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitações ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores.

5.1) Deverá ainda a Administração Judicial, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, responder os ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo (art. 22, II, "m" – incluído pela Lei 14.112/2020).

5.2) Para elaboração dos Relatórios Mensais de Atividade, a Administração Judicial deverá adotar como padrão o modelo constante do anexo da Recomendação n.º 72, de 19/08/2020, do CNJ (art. 2º, caput), possuindo, contudo, total liberdade de inserir no RMA outras informações que jugar necessárias. O referido relatório deverá ser também disponibilizado pela Administração Judicial em website próprio onde deverão ser reunidas todas as informações relativas à presente recuperação judicial.

5.3) Deverá a Administração Judicial encaminhar mensalmente ao e-mail: cba.ajrma.rjf@tjmt.jus.br, até todo dia 10, um "Relatório de Andamentos Processuais" da Recuperação Judicial, informando ao Juízo as recentes petições protocoladas (indicando os respectivos Id's), e o que se encontra pendente de apreciação (CNJ – Recomendação 72/2020 – art. 3º), sob pena de substituição. No mesmo período, deverá apresentar um "Relatório de Andamentos Processuais" de todos os incidentes processuais correlatos à Recuperação Judicial (CNJ – Recomendação 72/2020 – art. 4º).

6) EXPEÇA-SE O EDITAL, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, com prazo de 15 dias para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital.

6.1) Deverão as Recuperandas serem intimadas para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, encaminhar para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civeledital@tjmt.br), a relação de credores, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão.

6.2) Em seguida, deverão as Recuperandas comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a publicação do referido Edital no Diário Oficial Eletrônico, devendo ainda ser divulgado no endereço eletrônico a ser criado pelo Administrador Judicial, também sob pena de revogação.

7) Encerrada a fase administrativa de verificação de crédito, a Administração Judicial deverá apresentar "Relatório da Fase Administrativa" (art. 1º, da Recomendação n.º 72 do CNJ), contendo o resumo das análises feitas para confecção do edital com a relação de credores, além das informações mencionadas no art. 1º, § 2º e incisos da referida Recomendação. O referido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico próprio.

7.1) Como padrão para apresentação do "Relatório da Fase Administrativa", do "Relatório Mensal de Atividades", do "Relatório de Andamentos Processuais" e do "Relatório dos Incidentes Processuais", determinados nesta decisão,

deverá a Administração Judicial utilizar os modelos constantes dos Anexos I, II, III e IV, da Recomendação n.º 72/2020, do CNJ, em arquivo eletrônico com formato de planilha xlsx, ods ou similar, ou de outra ferramenta visualmente fácil de ser interpretada (artigo 5º).

8) Apresentado o Plano De Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, bem como a relação de credores da Administração Judicial (LRF – art. 7º, §2º) VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.

9) DETERMINO A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA do Ministério Público e das Fazendas Públicas Federal e de todos os Estado, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (LRF – art. 52, V).

10) DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º, do art. 195, da Constituição Federal e no artigo 69, da n.º 11.101/2005 (LRF – art. 52, II).

11) Oficie-se, outrossim, à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, para que proceda às anotações nos registros competentes a fim de que conste a denominação “Em Recuperação Judicial” (LRF – art. 69, § único).

12) Determino que o Sr. Gestor Judiciário, cumpra com celeridade as determinações contidas nesta decisão, e outras que venham a ser proferidas no presente feito, em razão dos curtos prazos estabelecidos pela Lei N.º 11.101/2005. ATENDA ainda com prontidão, os pedidos de cadastramento das partes, conforme requerido nos autos, desde que estejam regularmente representados.

13 – Finalmente, DETERMINO que seja retirado o sigilo de todo o processo, e cadastradas as administradoras judiciais.

Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência ao Ministério Público. Anglizey Solivan de Oliveira - Juíza de Direito "

Cuiabá, 6 de fevereiro de 2024.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:08
Número do documento: 24020612320193400000135879438
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020612320193400000135879438
Assinado eletronicamente por: JULIANA FERNANDES ALENCASTRO - 06/02/2024 12:32:02

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

Ofício n.º 41/2024

Cuiabá, 6 de fevereiro de 2024.

Referência: 1045276-28.2023.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros (7)

Assunto: averbação

Prezado(a) Senhor(a):

Por determinação da MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Cuiabá/MT, Dra. Anglizey Solivan de Oliveira, solicito que proceda às anotações nos atos constitutivos das empresas requerentes, GRUPO LIBRA BIOENERGIA, composto por DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA - CNPJ: 00.297.598/0001-22 e CNPJ: 00.297.598/0002-03, LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - CNPJ: 14.816.650/0001-14, SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA - CNPJ: 29.935.451/0001-00, AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA - CNPJ: 01.725.738/0001-89 e TELLUS MATER BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 10.785.247/0001-14, a fim de que conste em seus registros a denominação “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”(art. 69, § Único, da lei 11.101/2005), tendo em vista que houve o deferimento do processamento da recuperação judicial, consoante decisão anexa.

Atenciosamente,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:08
Número do documento: 24020613352803100000135877045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020613352803100000135877045
Assinado eletronicamente por: JULIANA FERNANDES ALENCASTRO - 06/02/2024 13:35:28

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível

À

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.949 - DOM BOSCO, CUIABÁ - MT, CEP 78050-500

Endereço do Fórum: Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn -. D., Bairro: Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78.049-905, Telefone(s):(65) 3648-6000

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

Ofício n.º 42/2024

Cuiabá, 6 de fevereiro de 2024.

Referência: 1045276-28.2023.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros (7)

Assunto: anotação de recuperação judicial

Prezado(a) Senhor(a):

Por determinação da MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Cuiabá/MT, Dra. Anglizey Solivan de Oliveira, solicito que proceda às anotações nos cadastros fiscais das empresas requerentes, DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA - CNPJ: 00.297.598/0001-22 e CNPJ: 00.297.598/0002-03, LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - CNPJ: 14.816.650/0001-14, SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA - CNPJ: 29.935.451/0001-00, AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA - CNPJ: 01.725.738/0001-89 e TELLUS MATER BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 10.785.247/0001-14, a fim de que conste em seus registros a denominação “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”(art. 69, § Único, da lei 11.101/2005), tendo em vista que houve o deferimento do processamento da recuperação judicial, consoante decisão anexa.

Atenciosamente,

César Adriane Leôncio

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:08
Número do documento: 24020613383049400000135892215
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020613383049400000135892215
Assinado eletronicamente por: JULIANA FERNANDES ALENCASTRO - 06/02/2024 13:38:30

À

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL EM CUIABÁ/MT

AV. VER. JULIANO DA COSTA MARQUES, 99 - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT, CEP 78049-937

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:08
Número do documento: 24020613383049400000135892215
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020613383049400000135892215
Assinado eletronicamente por: JULIANA FERNANDES ALENCASTRO - 06/02/2024 13:38:30

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico que realizei nesta data a juntada de comprovante de envio de ofícios à Jucemat e à Receita Federal via e-mail.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível

1045276-28.2023.8.11.0041 - anotação Recuperação Judicial

Cuiaba-1 Vara Cível <cba.1civel@tjmt.jus.br>

Ter, 06/02/2024 13:46

Para:RF01-ATENDIMENTO-RF01-DF-RFB-CxCorp <atendimentorfb.01@rfb.gov.br>

2 anexos (253 KB)

1045276-28.2023.8.11.0041- (of.42-2024).pdf; 1045276-28.2023.8.11.0041-decisao.def.rj.pdf;

Prezado (a) Gestor (a),

Segue ofício nº42/2024 para proceder anotação referente ao deferimento do processamento da recuperação judicial da empresa requerente, 1045276-28.2023.8.11.0041, nos termos da decisão anexa.

Atenciosamente.

Juliana Fernandes Alencastro
Técnica Judiciária da 1ª Vara Cível
Falência e Recuperação Judicial
Tel: 3648-6507 ou Balcão Virtual

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:08
Número do documento: 24020613485691100000135895190
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020613485691100000135895190
Assinado eletronicamente por: JULIANA FERNANDES ALENCASTRO - 06/02/2024 13:48:57

1045276-28.2023.8.11.0041 - anotação Recuperação Judicial

Cuiaba-1 Vara Cível <cba.1civel@tjmt.jus.br>

Ter, 06/02/2024 13:43

Para:Secretaria Geral JUCEMAT <secretariageral@jucemat.mt.gov.br>

2 anexos (253 KB)

1045276-28.2023.8.11.0041-oficio (of.41-2024).pdf; 1045276-28.2023.8.11.0041-decisao.def.rj.pdf;

Prezado (a) Gestor (a),

Segue ofício nº 41/2024 para proceder anotação referente ao deferimento do processamento da recuperação judicial da empresa requerente, 1045276-28.2023.8.11.0041, nos termos da decisão anexa.

Atenciosamente.

Juliana Fernandes Alencastro
Técnica Judiciária da 1ª Vara Cível
Falência e Recuperação Judicial
Tel: 3648-6507 ou Balcão Virtual

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:08
Número do documento: 24020613485715200000135895191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020613485715200000135895191
Assinado eletronicamente por: JULIANA FERNANDES ALENCASTRO - 06/02/2024 13:48:57

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

CERTIDÃO

Certifico que realizei nesta data a intimação eletrônica das Fazendas Públicas aos Municípios de Cuiabá e São José do Rio Claro, à Fazenda Pública Estadual, à Fazenda Pública Nacional, bem como, ao Ministério Público Estadual.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:08
Número do documento: 24020614014395600000135898299
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020614014395600000135898299
Assinado eletronicamente por: JULIANA FERNANDES ALENCASTRO - 06/02/2024 14:01:44

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

CERTIDÃO

Em cumprimento a decisão de id.139915600, item 6.1, intimo a Recuperanda, para que envie, via e-mail (cba.1civeledital@tjmt.jus.br), a relação de credores, em arquivo executável no word, em formato de ata (sem espaçamento ou tabela), constando-se, tão somente, o nome do credor, o valor do crédito e sua respectiva classe, a fim de se possibilitar a confecção, por esta Serventia, do instrumento convocatório referido no art. 7º, § 2º, da lei 11.101/05 de forma mais célere.

Cuiabá, 6 de fevereiro de 2024.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico que realizei, nesta data, juntada do comprovante de protocolo dos autos incidentais sob o n. 1004487-50.2024.8.11.0041.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:09
Número do documento: 24020718163933800000136103170
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020718163933800000136103170
Assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS - 07/02/2024 18:16:39

Tribunal de Justiça de Mato Grosso - 1º Grau

Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau

Comprovante de protocolo

Processo

Número do processo:	**1004487-50.2024.8.11.0041**
Órgão julgador:	**1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**
Jurisdição:	CUIABÁ CÍVEL
Classe:	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO (111)
Assunto principal:	Administração judicial
Valor da causa:	R$ 534.723.679,56
Partes:	WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA (35.814.140/0001-88) e outros
	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA (00.297.598/0001-22) e outros

Audiência

Documentos protocolados	Tipo	Tamanho (KB)
Petição Inicial	Petição Inicial	1,18
PROCESSO_ 1045276-28.2023.8.11.0041 - DECISÃO - FORMAR INCIDENTE - RECUPERAÇÃO JUDICIAL.pdf	Documento de comprovação	220,45

Assuntos	Lei
DIREITO CIVIL (899) / Empresas (9616) / Recuperação judicial e Falência (4993) / Administração judicial (9558	Lei: 11.101/05

Polo Ativo	Polo Passivo
	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - CNPJ: 00.297.598/0001-22 (REPRESENTANTE)
	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - CNPJ: 00.297.598/0002-03 (REPRESENTANTE)
	LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - CNPJ: 14.816.650/0001-14 (REPRESENTANTE)
WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA - CNPJ: 35.814.140/0001-88(ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA - ME - CNPJ: 01.725.738/0001-89 (REPRESENTANTE)
AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - ME - CNPJ: 25.313.759/0001-55(ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA - CNPJ: 29.935.451/0001-00 (REPRESENTANTE)
ARNOLDO WALD FILHO - CPF: 768.907.327-15 RJ58789 - (Advogado)(ADVOGADO(A))	TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME - CNPJ: 10.785.247/0001-14 (REPRESENTANTE)
RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - CPF: 840.049.321-49 MT9764-A - (Advogado)(ADVOGADO(A))	LUIZ CARLOS TICIANEL - CPF: 111.250.551-20 (REPRESENTANTE)
	MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL - CPF: 112.190.412-20 (REPRESENTANTE)
	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS registrado(a) civilmente como EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - CPF: 704.891.571-49 MT7680-O - (Advogado)(ADVOGADO(A))
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA registrado(a) civilmente como ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA - CPF: 900.973.781-00 MT15836-O - (Advogado)(ADVOGADO(A))

Distribuído em: 07/02/2024 18:08

Protocolado por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS

EM PDF.

Euclides Ribeiro S. Junior
Eduardo Henrique Vieira Barros
Allison Giuliano Franco e Sousa
Joslaine Fábia de Andrade
Gabriel Coelho Cruz e Sousa
Daniel Leal de Barros Lajst
Guilherme Gumier Motta
Ana Paula Cunha Freire
Jonathã Cristian Santos Silva
Ramirhis Laura Xavier Alves
Kamilla Alves Lima
Pedro Cerutti de Lacerda
Guilherme Eduardo Nascimento
Marcella da Costa Prado – Est.
Stephani Pires Pereira – Est.
Luis Henrique Salvadoro Mendonça - Est

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

Processo n 1045276-28.2023.8.11.0041.

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA E OUTROS – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, por seus advogados que está subscrevem, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento a intimação de id. 140579140, informar que foi enviado via e-mail a relação de credores conforme o solicitado (DOC. 01).

Nesses termos, pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2024.

EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR – OAB/MT 5.222

EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS – OAB/MT 7.680

ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA – OAB/MT 15.836

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:09
Número do documento: 24020917432464200000136352340
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020917432464200000136352340
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 09/02/2024 17:43:26

GRUPO LIBRA - RELAÇÃO DE CREDORES.

Responder | Responder a Todos | Encaminhar | ...

qui 08/02/2024 14:59

R

ramirhis@grupoers.com.br
Para 'cba.1civeledital@tjmt.jus.br'
Cc 'allison@grupoers.com.br'

Lista de credores. Libra. PDF.csv.docx
36 KB



Processo n. 1045276-28.2023.8.11.0041.

Drs, boa tarde.

Em cumprimento a decisão de ID 139915600, item 6.1 (intimação de ID 140579140), utilizo-me do presente para encaminhar a relação de credores em arquivo executável no word, em formato de ata, com o nome do credor, valor do crédito e sua respectiva classe, consoante solicitado.

Na oportunidade, informo que estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Por favor, acusar o recebimento deste.

Att.

Ramirhis Xavier
ramirhis@grupoers.com.br
www.grupoers.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:09
Número do documento: 24020917432606300000136352342
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020917432606300000136352342
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 09/02/2024 17:43:27

VARA: PRIMEIRA VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DE CUIABÁ/MT
NÚMERO ÚNICO: 1045276-28.2023.8.11.0041 – **PJE**
RECUPERAÇÃO JUDICIAL: GRUPO LIBRA BIOENERGIA

Meritíssima Juíza:

Atento aos autos, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, atuando na qualidade de fiscal da ordem jurídica, toma ciência da decisão judicial proferida em id. 139915600, que, em suma, deferiu o processamento da Recuperação Judicial ajuizada pelo **GRUPO LIBRA BIOENERGIA**, composto por DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA., LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA., AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA. e TELLUS MATER BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA., determinando o necessário para o prosseguimento desta ação.

Nesta senda, com relação a intervenção do Ministério Público nas ações de Recuperação Judicial, existe um entendimento de que esta intervenção deveria ser feita de forma mínima, em razão do art. 4º da Lei nº. 11.101/2005 ter sido vetado, sob o fundamento de que obrigar a intervenção do MP em todos os atos dos processos que envolvam a empresa em recuperação judicial sobrecarrega a instituição, reduz a sua importância e abarrota os processos judiciais com manifestações desnecessárias.

Entretanto, com a devida *vênia*, no entender deste Agente Ministerial a atuação do Ministério Público em ações desta natureza é importante e imprescindível, visando o bom e regular desenvolvimento das recuperações judiciais e falências, principalmente com intervenções resolutivas para que os direitos das partes sejam resguardados, as fraudes sejam evitadas/combatidas e o processo tramite de forma célere e efetiva.

Assim, é válido ressaltar que a referida intervenção mínima deve ser **mitigada** em razão dos interesses sociais subjacentes a estas ações, que interferem diretamente na ordem econômica e, por vezes, em interesses primários da sociedade.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:09
Número do documento: 24021420563300000000136550268
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021420563300000000136550268
Assinado eletronicamente por: MARCELO CAETANO VACCHIANO - 14/02/2024 21:13:56

Dessa forma, frise-se: **a intervenção do Ministério Público, como fiscal da ordem jurídica, deve ser observada nesta ação sempre que houver alguma hipótese prevista na Lei 11.101/2005 e/ou no próprio art. 178 do Código de Processo Civil.**

Posto isto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, atuando na qualidade de fiscal da ordem jurídica, toma ciência da presente recuperação judicial e manifesta pelo prosseguimento do feito, com a sequência dos procedimentos previstos na Lei 11.101/2005, rogando sua intimação pessoal de todos os atos decisórios que venham a ser proferidos por este i. Juízo, bem como requerendo a vista dos autos nas hipóteses em que se mostrar necessária a intervenção do MP, nos termos da legislação falimentar e/ou do art. 178 do CPC, afastando-se, assim, qualquer alegação de nulidade na presente demanda.

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
MARCELO CAETANO VACCHIANO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:09
Número do documento: 24021420563300000000136550268
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021420563300000000136550268
Assinado eletronicamente por: MARCELO CAETANO VACCHIANO - 14/02/2024 21:13:56

Tchalian Advogados

AO JUIZO DA 1ª VARA CIVEL DE CUIABA

PROCESSO: 1045276-28.2023.8.11.0041

TREVISO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL, já qualificados nos autos da ação em epígrafe, neste ato por seus representantes legais, vem respeitosamente a presença deste Juízo por seu procurador, opor EMBARGOS DE DECLARAÇÃO a r. decisão de ID 139915600 e requerer o que segue:

De plano, cumpre informar que os Embargos de declaração são oponíveis quando:

> *"Art. 1.022. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para:*
> *I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição;*
> *II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento;*
> *III - corrigir erro material."*

Na r. decisão ora embargada, que deferiu a Recuperação Judicial da autora, temos que este Juízo deixou de apreciar algumas matérias imprescindíveis a adequada análise do feito, senão vejamos:

No item 1.1.1 assim se manifestou o Juízo: *"Conforme sustentado pela Treviso (id. 137297665), nos termos do art. 96, VII, da LRF,* ***o pedido de recuperação judicial somente poderia ser admitido se formulado no prazo para a contestação no processo de falência****, sendo que a requerida Destilaria de Álcool Libra Ltda, contestou o pedido em junho/2023." Grifo nosso*

Entretanto, analisando o disposto na manifestação do ora embargante, em ID 139025987, resta evidenciado que não foi esse o entendimento do ora embargante, **mas sim o de que a embargada não poderia invocar tal artigo de Lei para pedir a suspensão do processo de falência**.

RUA BOM PASTOR, 1501 - SALA 06
IPIRANGA /SP - CEP 04203-052

tchalian.com.br
(11) 99420.2661 / 3509.6461
renato@tchalian.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:09
Número do documento: 24021514435941300000136613249
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021514435941300000136613249
Assinado eletronicamente por: RENATO CAVALLI TCHALIAN - 15/02/2024 14:44:00

Isso pois a embargada, em sua inicial, fez expressamente o seguinte pedido: "*REQUEREM, ainda, que seja suspenso o Requerimento de Falência de n. 1000162-90.2023.8.11.0033, considerando que o presente pedido de recuperação judicial visa, além do soerguimento necessário da atividade empresarial, afastar todo e qualquer procedimento que visa prejudicar o feito recuperacional, inclusive pedidos de quebra, com base no artigo 96, inciso VII da Lei de Recuperação Judicial e Falências.*" *Grifo nosso*

Ou seja, a embargada solicitou que a suspensão do processo falimentar se desse por conta do disposto no inciso VII do artigo 96 da Lei de Falências, *deixando crer que seu pedido de Recuperação Judicial se deu dentro do prazo previsto no artigo supracitado*.

E tal informação da embargada não é verdadeira.

Isso pois a embargada não poderia requerer a suspensão da ação de falência movida pela ora embargante em seu desfavor com base neste dispositivo legal.

É defeso a embargada pleitear, como fez, a suspensão do pedido falencial com base no artigo invocado por ela, considerando que seu pedido de Recuperação Judicial não atendeu o quanto disposto naquele artigo de Lei.

Lado outro, é lícito a embargada requerer Recuperação Judicial quando entender adequado, desde que atenda requisitos mínimos exigidos pela Lei, entretanto, *o pedido da Recuperação judicial movido pela embargada não tem condão de suspender o curso do pedido falencial movido em seu desfavor*.

E sobre esta questão, este Juízo não se pronunciou.

Ademais, no dispositivo da r. decisão que deferiu o pedido de Recuperação Judicial, temos que assim se manifestou este Juízo (item 2): "*Declaro Suspensas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, § 4º), as execuções promovidas contra as Recuperandas, bem como o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam (art. 6º, § 1º, 2º e 3º); cabendo às Recuperandas a comunicação da referida suspensão aos Juízos competentes." Grifo nosso*

Vejamos o que nos ensina o artigo citado:

> *"Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica:*
> *I - suspensão do curso da prescrição das obrigações do devedor sujeitas ao regime desta Lei;*

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:09
Número do documento: 24021514435941300000136613249
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021514435941300000136613249
Assinado eletronicamente por: RENATO CAVALLI TCHALIAN - 15/02/2024 14:44:00

> *II - suspensão das execuções ajuizadas contra o devedor, inclusive daquelas dos credores particulares do sócio solidário, relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência;*
> ...
> *§ 4º Na recuperação judicial, as suspensões e a proibição de que tratam os incisos I, II e III do caput deste artigo perdurarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do deferimento do processamento da recuperação, prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional, desde que o devedor não haja concorrido com a superação do lapso temporal."*

Entretanto, **o dispositivo legal não cita a interrupção do prosseguimento de eventuais pedidos falimentares.**

No que tange pedidos falimentares, o legislador incluiu, na mesma Lei, o artigo 96, inciso VII, senão vejamos:

> *"Art. 96. A falência requerida com base no art. 94, inciso I do caput, desta Lei, não será decretada se o requerido provar:*
> ...
> *VII – **apresentação de pedido de recuperação judicial no prazo da contestação, observados os requisitos do art. 51 desta Lei**;"*

Ou seja, **a única possibilidade de interrupção do pedido falimentar seria se a embargada tivesse ingressado com o pedido de Recuperação Judicial no prazo determinado pelo inciso VII do artigo 96**.

E como a Libra não pediu naquele momento sua Recuperação Judicial, temos que seu pedido fora *daquele* prazo não tem condão de suspender o curso do pedido falimentar movido pela embargante em seu desfavor.

Assim, requer a embargante o conhecimento do presente recurso e no seu mérito, o provimento integral, com o Juízo esclarecendo as omissões apontadas, sendo que, considerando que do provimento tem-se natural efeito excepcional infringente, que a embargada seja intimada para se manifestar, caso queira.

Ao final, que seja revogada a suspensão do procedimento falimentar movido pela embargante em desfavor da Libra, tendo seus prosseguimentos naturais com a consequente decretação de quebra da embargada.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:09
Número do documento: 24021514435941300000136613249
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021514435941300000136613249
Assinado eletronicamente por: RENATO CAVALLI TCHALIAN - 15/02/2024 14:44:00

Tchalian Advogados

Aproveita para renovar votos de estima e consideração

Termos em que, pede deferimento

São Paulo, 15 de fevereiro de 2024

RENATO CAVALLI TCHALIAN
OAB/SP 398.597

RUA BOM PASTOR, 1501 - SALA 06
IPIRANGA /SP - CEP 04203-052

tchalian.com.br
(11) 99420.2661 / 3509.6461
renato@tchalian.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:09
Número do documento: 24021514435941300000136613249
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021514435941300000136613249
Assinado eletronicamente por: RENATO CAVALLI TCHALIAN - 15/02/2024 14:44:00

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ – ESTADO DE MATO GROSSO.

Autos nº 1045276-28.2023.8.11.0041

SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.937.632/0001-01, com endereço na Avenida Bento Rocha, 344, Térreo, Dom Pedro II, Paranaguá, Paraná, CEP 83.221-565, por intermédio de seu advogado infra-assinado, **Willian Schöll**, inscrito na OAB/PR sob n.º 45.972, com endereço profissional na Rua Anne Frank, 969, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.610-020, onde recebe intimações, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada de instrumento de procuração e atos societários em anexo, bem como a imediata **HABILITAÇÃO**, aos presente autos de Recuperação Judicial, movido por **DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA e OUTROS.**

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2024

Assinado digitalmente
WILLIAN SCHÖLL
OAB/PR 45.972

ANDRESSA KASPERSKI
OAB/PR 74.772

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:09
Número do documento: 24021515422571500000136626526
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021515422571500000136626526
Assinado eletronicamente por: WILLIAN SCHOLL - 15/02/2024 15:42:26

JUCEPAR

12/1/09

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SIPAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Por este instrumento particular, **GERMANO HERMANN SCHÖLL,** brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na rua Pará, n.º 222, quadra 82-A, lote 14, bairro Cidade Nova, CEP 87.023-080, Maringá, Paraná, RG n.º 11/R-545.905 SSP/SC, e CPF n.º 020.677.739-68, neste ato representado por sua procuradora Marlene Antonia Schöll Barbieri, abaixo qualificada; **RICARDO SCHÖLL,** brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, bairro Santa Felicidade, CEP 82.340-400, Curitiba, Paraná, RG n.º 4.210.937-1 SSP/PR e CPF n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA,** brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada na rua Bahia, n.º 131, centro, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão, Paraná, RG n.º 3.445.988-6 SSP/PR e CPF n.º 524.672.959-15, **RENATE SCHÖLL,** brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, n.º 8501, casa 50, bairro Santa Felicidade, CEP 82.400-340, Curitiba, Paraná, RG n.º 3.399.413-3 SSP/PR e CPF n.º 810.546.109-91; **CLAUDIA SCHÖLL URIO,** brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada na rua Romeu Lauro Werlang, n.º 458, apto 21, centro, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão, Paraná, RG n.º 5.116.489-0 SSP/PR e CPF n.º 809.092.139-68, **MARLENE ANTONIA SCHÖLL BARBIERI,** brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada na rua Dna. Saza Lattes, n.º 925, sobrado 2, bairro Jardim das Américas, CEP 81.540-460, Curitiba, Paraná, RG n.º 11/R-363.158 SSP/SC e CPF n.º 196.362.459-91; **SÉRGIO BARBIERI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Dona Saza Lattes, n.º 925, sobrado 2, Bairro Jardim das Américas, CEP 81.540-460, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 969.161-8 PR e CPF n.º 186.650.989-68; e **ALBERTO JOSÉ GIARETTA,** brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Bahia n.º 131, CEP 85.601-970, portador da cédula de identidade n.º 3.455.108-1 SSP/PR e CPF n.º 453.211.329-68, resolvem, como de fato resolvido têm e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
Curitiba / PR 18 SET 2008
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.
Celia Regina Bolzani - Juramentada
Rua Paula Gomes, 110 - Centro
Tel.(41) 3014-2727 - Fax: 3014-2726

1

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:09
Número do documento: 24021515422699400000136627883
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021515422699400000136627883
Assinado eletronicamente por: WILLIAN SCHOLL - 15/02/2024 15:42:27

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SIPAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA 01 - A sociedade adotará a denominação social de SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., tendo sua sede e foro jurídico à Rua João Eugênio, n.º 507, bairro Costeira, CEP 83.203-400, município de Paranaguá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA 02 - A sociedade terá por objeto:

a) a industrialização de sementes oleaginosas em grãos, em seus vários estágios, com diversos níveis de redutores da atividade inibidora de tripsina e outras modificações químicas e físicas requeridas pela industrialização, por conta própria ou a ordem de terceiros e a comercialização de seus derivados no mercado interno e externo; a comercialização de gorduras e óleos animais e vegetais brutos e refinados, farelos pelletizados e ou moídos, no mercado interno e externo;

b) a compra e venda, importação e exportação de soja em grãos, cereais, sementes e insumos para ração animal;

c) a industrialização, formulação, ensaque, comercialização, importação e exportação de adubos, fertilizantes e calcários;

d) o comércio, a importação e exportação de frutas e legumes, extratos e sucos de frutas e legumes concentrados ou não;

e) o comércio, a importação e exportação de produtos, obras e artefatos de ferro e aço em geral, zinco, estanho e outros metais, máquinas, peças e componentes;

f) o comércio atacadista e varejista de produtos eletrodomésticos, móveis e eletro-eletrônicos, sua importação e exportação;

g) o comércio, indústria, importação e exportação em geral de veículos novos e usados, máquinas e implementos agrícolas, pneus, peças e acessórios para veículos e máquinas, combustíveis e lubrificantes, vestimentas, por representação ou em conta própria, locação de máquinas e implementos agrícolas e veículos em geral;

h) o comércio atacadista de cimento, sua importação e exportação;

i) o comércio atacadista de bebidas em geral, sua importação e exportação;

j) o comércio de artigos de cerâmica e vidros em geral, sua importação e exportação;

k) o transporte rodoviário de cargas em geral, próprias e de terceiros;

l) a prestação de serviço de colheita de produtos agrícolas em geral, serviços agro-industriais e depósito de mercadorias próprias em armazéns fechados, não se enquadrando no decreto 1102 de 1903, sem emissão de títulos;

m) atividades na área de agricultura, pecuária e reflorestamento;

n) industrialização, comercialização, importação e exportação de rações balanceadas e concentrados protéicos, sais minerais e suplementos vitamínicos;

o) abate industrialização, comercialização, importação e exportação de aves e coelhos, curtimento e outras preparações de couros e peles;

p) cria, recria e engorda de suínos, bovinos, coelhos e aves;

q) incubatório de aves;

r) a participação como quotista ou acionista de outras sociedades e a prestação de

1º TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO
Centro - Tel. (41) 3014-2720 - Fax (41) 3014-2727 - Rua Paula Gomes, 1
Comarca / PR 18 SET. 2008
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.
Celia Regina Bolzani - Juramentada

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:09
Número do documento: 24021515422699400000136627883
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021515422699400000136627883
Assinado eletronicamente por: WILLIAN SCHOLL - 15/02/2024 15:42:27

serviços administrativos e na área de processamento de dados;

CLÁUSULA 03 - O capital social subscrito é no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (Um milhão) de quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR	%
Germano Hermann Schöll	213.042	213.042,00	21,3042
Marilise Schöll Giaretta	110.712	110.712,00	11,0712
Ricardo Schöll	110.712	110.712,00	11,0712
Renate Schöll	110.712	110.712,00	11,0712
Claudia Schöll Urio	110.712	110.712,00	11,0712
Marlene Antonia Schöll Barbieri	143.610	143.610,00	14,3610
Sergio Barbieri	143.610	143.610,00	14,3610
Alberto José Giaretta	56.890	56.890,00	5,6890
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100,0000

Parágrafo 01: O capital social é integralizado, pelos sócios, na seguinte forma:

a) o sócio Germano Hermann Schöll integraliza, neste ato, o valor de R$ 21.342,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e dois reais) em moeda corrente nacional, corresponde a 21.342 quotas do capital social, obrigando-se a integralizar as restantes 191.700 quotas até o dia 30 de dezembro de 1999, em moeda corrente nacional;

b) a sócia Marilise Schöll Giaretta integraliza, neste ato, o valor de R$ 11.712,00 (onze mil e setecentos e doze reais) em moeda corrente nacional, corresponde a 11.712 quotas do capital social, obrigando-se a integralizar as restantes 99.000 quotas até o dia 30 de dezembro de 1999, em moeda corrente nacional;

c) o sócio Ricardo Schöll integraliza, neste ato, o valor de R$ 11.712,00 (onze mil e setecentos e doze reais) em moeda corrente nacional, corresponde a 11.712 quotas do capital social, obrigando-se a integralizar as restantes 99.000 quotas até o dia 30 de dezembro de 1999, em moeda corrente nacional;

d) a sócia Renate Schöll integraliza, neste ato, o valor de R$ 11.712,00 (onze mil e setecentos e doze reais) em moeda corrente nacional, corresponde a 11.712 quotas do capital social, obrigando-se a integralizar as restantes 99.000 quotas até o dia 30 de dezembro de 1999, em moeda corrente nacional;

e) a sócia Cláudia Schöll Urio integraliza, neste ato, o valor de R$ 11.712,00 (onze mil e setecentos e doze reais) em moeda corrente nacional, corresponde a 11.712 quotas do capital social, obrigando-se a integralizar as restantes 99.000 quotas até o dia 30 de dezembro de 1999, em moeda corrente nacional;

f) a sócia Marlene Antonia Schöll Barbieri integraliza, neste ato, o valor de R$ 14.610,00

1° TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO
Curitiba / PR 10 SET. 2008
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.
Celia Regina Bolzani - Juramentada
Rua Paula Gomes, 110 - Centro
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2728

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:09
Número do documento: 24021515422699400000136627883
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021515422699400000136627883
Assinado eletronicamente por: WILLIAN SCHOLL - 15/02/2024 15:42:27

(quatorze mil e seiscentos e dez reais) em moeda corrente nacional, corresponde a 14.610 quotas do capital social, obrigando-se a integralizar as restantes 129.000 quotas até o dia 30 de dezembro de 1999, em moeda corrente nacional;

g) o sócio Sergio Barbieri integraliza, neste ato, o valor de R$ 14.610,00 (quatorze mil e seiscentos e dez reais) em moeda corrente nacional, corresponde a 14.610 quotas do capital social, obrigando-se a integralizar as restantes 129.000 quotas até o dia 30 de dezembro de 1999, em moeda corrente nacional;

h) o sócio Alberto José Giaretta integraliza, neste ato, o valor de R$ 5.890,00 (cinco mil e oitocentos e noventa reais) em moeda corrente nacional, corresponde a 5.890 quotas do capital social, obrigando-se a integralizar as restantes 51.000 quotas até o dia 30 de dezembro de 1999, em moeda corrente nacional.

Parágrafo 02 - De conformidade com a legislação vigente, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA 04 - A sociedade terá duração por prazo indeterminado, iniciando as suas operações a partir de 01 de janeiro de 1999, extinguindo-se a qualquer tempo, a critério dos sócios que representem a maioria do capital social, ou na ocorrência das hipóteses previstas pelo Código Comercial Brasileiro.

CLÁUSULA 05 - A sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, entrepostos, estabelecimentos industriais e comerciais, armazéns, fábricas, depósitos e escritórios, bem como manter representantes em qualquer localidade, no território nacional ou no exterior.

Parágrafo Único: Além da matriz, situada no endereço mencionado na cláusula 01, a sociedade terá as seguintes filiais, que possuem o mesmo ramo de atividade da matriz:

Filial Paranaguá - situada na Av. Coronel José Lobo, n.º 1246, bairro Costeira, CEP 83.203-310, no município de Paranaguá, estado do Paraná, com o capital destacado no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais);

Filial Santo Antônio - situada na Rodovia BR-153, Km-42, s/n.º, bairro Santa Clara, CEP 86.430-000, no município de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, com o capital destacado no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais);

Filial Campo Erê - situada na Rua Coronel Bertaso, s/n.º, Centro, CEP 89.980-000, no município de Campo Erê, estado de Santa Catarina, com o capital destacado no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais);

Filial Dourados - situada na Rua Hayel Bon Faker, n.º 1470, Sala B, Bairro Jardim Água Boa, CEP 79.811-100, no município de Dourados, estado do Mato Grosso, com o capital destacado no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais);

Filial Goiânia - situada na Rua Francisco Vilela, s/n.º, quadra 30, lote 14, bairro Capuava, CEP 74.450-290, no município de Goiânia, estado de Goiás, com o capital destacado no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais);

1º TABELIONATO GIOVANNETTO
AUTENTICAÇÃO
Curitiba / PR 18 SET. 2008
A presente cópia fotográfica é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.
Celia Regina Bolzani - Juramentada
Rua Paula Gomes, 110 - Centro
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

4

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:09
Número do documento: 24021515422699400000136627883
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021515422699400000136627883
Assinado eletronicamente por: WILLIAN SCHOLL - 15/02/2024 15:42:27

Filial Rio Verde - situada na Rodovia BR-452, Km 01, s/n.º, em frente ao Posto 01, setor industrial, CEP 75.905-010, no município de Rio Verde, estado de Goiás, com o capital destacado no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais);

Filial Paulínia - situada na Av. Professor Benedicto Montenegro, n.º 1300-A, bairro Betel CEP 13.140-000, no município de Paulínia, estado de São Paulo, com o capital destacado no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais);

Filial Assis - situada na Av. Dom Antônio, n.º 1510, Bairro Tênis Clube, CEP 19.800-000, no município de Assis, estado de São Paulo, com o capital destacado no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais);

Filial Marília - situada na Av. Jóquei Clube, n.º 1284, Bairro Hípica Paulista, CEP 17.521-450, no município de Marília, estado de São Paulo, com o capital destacado no valor de R$ 1.000,00 (Hm mil reais);

Filial Mooca - situada na Rua Dias Leme, n.º 28, Bairro Mooca, CEP 03.118-040, no município de São Paulo, estado de São Paulo, com o capital destacado no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais);

Filial Garça - situada na Av. Dr. Labieno da Costa Machado, n.º 1477-B, bairro Labienópolis, CEP 17.400-000, no município de Garça, estado de São Paulo, com o capital destacado no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais);

Filial Primavera - situada na Rua Olivério Porta, s/n.º, bairro Primavera 2, CEP 78.850-000, no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, com o capital destacado no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais);

Filial Sorriso - situada na Rodovia BR-163, Km 742, s/n.º, bairro Industrial, CEP 78.890-000, no município de Sorriso, estado do Mato Grosso, com o capital destacado no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais);

Filial Campo Verde - situada na Av. Senador Atílio Fontana, n.º 1900, CEP 78.840-000, no município de Campo Verde, estado do Mato Grosso, com o capital destacado no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais);

Filial Lucas do Rio Verde - situada na rua Guarani das Missões n.º 262, centro da cidade de Lucas do Rio Verde, CEP 78.455-000, estado do Mato Grosso, com o capital destacado no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais);

Filial Nortelândia - situada na Rodovia BR-364, Km-270, s/n.º, localidade de Parecis, CEP 78.430-000, no município de Nortelândia, estado do Mato Grosso, com o capital destacado no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais);

Filial Boa Esperança - situada na Gleba Boa Esperança, s/n.º, zona rural, CEP 78.896-000, no município de Sorriso, estado do Mato Grosso, com o capital destacado no valor de

1º TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO
Curitiba PR 18 SET. 2008
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.
Celia Regina Bolzani - Juramentada
Rua Paula Gomes, 110 - Centro
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:09
Número do documento: 24021515422699400000136627883
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021515422699400000136627883
Assinado eletronicamente por: WILLIAN SCHOLL - 15/02/2024 15:42:27

R$ 1.000,00 (Um mil reais);

Filial Vila União - situada na localidade de Vila União, s/n.º, Zona Rural, CEP 78.896-000, no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, com o capital destacado no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais);

Filial Rio das Mortes - situada na Rodovia MT-130, s/n.º, na localidade de Rio das Mortes, Zona Rural, CEP 78.850-000, no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, com o capital destacado no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais);

Filial Campos de Júlio - situada na localidade de Gleba Formiga, s/n.º, Zona Rural, CEP 78.312-000, no município de Campos de Júlio, estado do Mato Grosso, com o capital destacado no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais);

Filial Groslândia - situada na Vila Groslândia, s/n.º, Zona Rural, CEP 78.455-000, no município de Lucas do Rio Verde, estado do Mato Grosso, com o capital destacado no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais);

Filial Barreiros - situada na localidade de Barreiros, s/n.º, Zona Rural, CEP 78.890-000, no município de Sorriso, estado do Mato Grosso, com o capital destacado no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais);

CLÁUSULA 06 - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual ou em transformação do atual tipo jurídico da sociedade, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo 51% (cinqüenta e um por cento) do capital social, ficando estabelecido que bastará a assinatura nos respectivos instrumentos, de sócios representando esse limite mínimo para o arquivamento na Junta Comercial.

CLÁUSULA 07 - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas ou transferidas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

Parágrafo único: O direito de preferência dos sócios que não desejarem adquirir, reverterá em benefício dos demais sócios, na proporção das quotas que estes possuírem.

CLÁUSULA 08 - O sócio que desejar alienar suas quotas ou parte delas, deverá, primeiramente, oferecê-las à sociedade e aos demais quotistas que, nesta ordem, terão preferência na aquisição pelo valor e condições especificadas, dentro do prazo de 30 dias.

Parágrafo 01 - Para atender aos termos da presente cláusula, o sócio deverá notificar, por escrito, a sociedade e aos demais sócios, indicando o nome do pretendente, mesmo que seja terceiro, o preço ajustado, condições e forma de pagamento. Se, ao término dos 30 (trinta) dias, já mencionados, contados do recebimento da notificação, a sociedade e os sócios não tiverem exercido o direito de preferência, nesta ordem, o sócio poderá transferir ao pretendente indicado, o que deverá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
Curitiba - PR 18 SET. 2008
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.
Celia Regina Bolzani - Juramentada
Rua Paulo Gomes, 110 - Centro - Tel. (41) 3014-2727 - Fax. 3014-2

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:09
Número do documento: 24021515422699400000136627883
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021515422699400000136627883
Assinado eletronicamente por: WILLIAN SCHOLL - 15/02/2024 15:42:27

término do prazo anterior. Findo este prazo, só poderá fazê-lo, repetindo a oferta nas mesmas condições antes mencionadas.

Parágrafo 02 - Desde que haja concordância de todos os quotistas e da própria sociedade, formalizada por escrito, o sócio que desejar transferir as suas quotas, no todo ou em parte a terceiros ou a outro quotista, em qualquer tempo, poderá fazê-lo independente das obrigações preceituadas no "caput" e parágrafo deste artigo.

Parágrafo 03 - As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes, são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívidas de qualquer natureza de seus titulares.

Parágrafo 04 - O direito de preferência poderá ser exercido sobre todo ou somente sobre a parte das quotas a transacionar.

CLÁUSULA 09 - O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais, ou por um dos sócios supérstites.

Parágrafo 01 - Os haveres do sócio falecido, com base no balanço que será levantado no mês da ocorrência do óbito, serão pagos aos herdeiros de conformidade com a disponibilidade financeira da empresa, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo 02 - Mediante acordo com os sócios supérstites, observadas as normas da cláusula nona, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA 10 - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 4 (quatro) sócios, com a designação de Diretores.

Parágrafo Único: Os diretores ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA 11 - Os diretores exercerão suas funções e farão uso da firma em conjunto ou separadamente, ressalvado o disposto no parágrafo primeiro desta cláusula, distribuindo entre si os encargos e atribuições pela maneira, forma e tempo que julgarem conveniente, como órgão executivo da vontade social, devendo agir harmônica e coordenadamente, praticando todos os atos gestivos e administrativos de suas competências, a fim de que a sociedade atinja seus objetivos.

Parágrafo 01 - Dependerão obrigatoriamente da assinatura de dois diretores, a prática dos seguintes atos:

a) Constituição de procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia";

b) Contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
Curitiba - PR 18 SET. 2008
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.
Celia Regina Bolzani - Juramentada
Rua Paula Gomes, 110 - Centro
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2700

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:09
Número do documento: 24021515422699400000136627883
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021515422699400000136627883
Assinado eletronicamente por: WILLIAN SCHOLL - 15/02/2024 15:42:27

c) Abertura e movimentação de contas correntes bancárias em nome da sociedade;
d) Aquisições e alienações de bens imóveis, penhora e hipoteca de bens móveis e imóveis;
e) Concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;
f) Representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.

Parágrafo 02 - Os diretores ficam proibidos de, em nome da sociedade, praticarem operações estranhas ao objetivo social e, bem assim prestar aval, fiança, endosso ou caução de favor a terceiros.

Parágrafo 03 - Nos limites de suas atribuições, a Diretoria em nome da sociedade, poderá constituir procuradores ou mandatários, especificando os atos e operações que poderão realizar, com prazo de mandado não superior a 01 (um) ano.

Parágrafo 04 - O uso da denominação social, poderá ser atribuída a um diretor em conjunto com um procurador, nomeados pela diretoria especialmente para tal fim, nunca por período superior a 12 (doze) meses.

Parágrafo 05 - A nomeação dos procuradores, embora necessita da concordância de dois diretores, a revogação do mandato poderá se dar pela simples manifestação da vontade de qualquer um dos quatro diretores no exercício do cargo.

CLÁUSULA 12 - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os diretores perceberão pró-labore mensal, que será estipulado de comum acordo entre os sócios, no início de cada exercício social.

CLÁUSULA 13 - Ficam investidos nas funções de diretores, os seguintes sócios: **Marlene Antonia Schöll Barbieri, Alberto José Giaretta, Ricardo Schöll e Germano Hermann Schöll.**
Parágrafo Único: Os sócios e diretores declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA 14 - O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço geral da sociedade, com as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. O resultado será distribuído aos sócios, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo o lucro ser distribuído ou ficar em reserva na sociedade.

CLÁUSULA 15 - De acordo com as condições e o interesse, a sociedade, poderá pagar ou creditar juros aos sócios, que serão calculados sobre o valor do patrimônio líquido, à base da TJLP (Taxa de Juros a Longo Prazo) publicada pelo Governo Federal ou outro índice que a venha substituir.

CLÁUSULA 16 - Os casos omissos neste contrato, serão regidos pelas disposições legais pertinentes à matéria, vigentes à época dos acontecimentos.

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
Curitiba / PR 18 SET. 2008
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.
Celia Regina Bolzani - Juramentada
Rua Paula Gomes, 110 - Centro
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:09
Número do documento: 24021515422699400000136627883
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021515422699400000136627883
Assinado eletronicamente por: WILLIAN SCHOLL - 15/02/2024 15:42:27

CLÁUSULA 17 - Para todas as questões oriundas do presente contrato social, fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justo e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em 10 (dez) vias, obrigando-se por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, PR, 30 de dezembro 1998.

GERMANO HERMANN SCHÖLL
Por sua procuradora
Marlene Antonia Schöll Barbieri

MARILISE SCHÖLL GIARETTA

RICARDO SCHÖLL

RENATE SCHÖLL

CLÁUDIA SCHÖLL URIO

MARLENE A. SCHÖLL BARBIERI

SÉRGIO BARBIERI

ALBERTO JOSÉ GIARETTA

TESTEMUNHAS:

Eloy Filippe
RG - 1.144.056/PR
CPF - 332.497.769-04

Osmar Sebastião Dalla Costa
RG - 742.526/SC
CPF - 400.999.979-71

PAULO JOSÉ GIARETTA
Advogado
OAB/PR 16.965

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS Nº CMQ03584

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0403767 4

Protocolo: 99/003241-8

1º TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO
Curitiba / PR 18 SET. 2008
A presente cópia fotostática é reprodução fiel deste que lhe foi apresentado. DOU FÉ.
SECRETÁRIO GERAL
Celia Regina Bolzani - Juramentada
Rua Paula Gomes, 110 - Centro
Tel.(41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:09
Número do documento: 24021515422699400000136627883
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021515422699400000136627883
Assinado eletronicamente por: WILLIAN SCHOLL - 15/02/2024 15:42:27

SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 02.937.632/0001-01
NIRE 41204037674

69ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, **RICARDO SCHÖLL,** brasileiro, nascido em 16.01.1970, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Butiatuvinha, CEP 82.400-340, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, nascida em 25.05.1964, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, n.º 482, casa 8, Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, RG n.º 3.445.988-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, nascida em 16.10.1965, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Travessa Percy Withers, n.º 71, Apto 901, Agua Verde, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80240190, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 810.546.109-91; **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, nascida em 24.10.1972, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada Rua Mato Grosso, n.º 1385, APT 1801; Edif. Grand View, Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85812020, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 809.092.139-68; **SCHÖLL & SCHÖLL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Benjamin Constant, n.º 142, sala 54, Bairro Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.060-020, inscrita no CNPJ sob n.º 81.138.562/0001-06, NIRE 41202127552, neste ato representada por seu administrador **Wagner Schöll**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, administrador de empresas, nascido na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, em 13/01/1987, portador da Cédula de Identidade n.º 7.940.612-0- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 056.893.599-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº 152, Ap. 63, Bairro Cristo Rei, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.050-470; **VERDE WM PARTICIPAÇÕES LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Cândido Xavier, n.º 602, conjunto 102, Andar Térreo, Condomínio Hamilcar Pizzatto CT, Bloco Halmicar Pizzatto Ct, Água Verde, CEP: 80.240-280, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.921.621/0001-95 e com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209899224 em sessão de 12/05/2021, neste ato representada por seus administradores **Werner Adolfo Altenburger**, brasileiro, nascido em 25/11/1941, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº 3815, apto 191, bairro Rebouças, CEP: 80230-010, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 11R108547 SSIDPTII e inscrito no CPF sob o n.º 385.262.639-00 e **Marlene Antonia Schöll Barbieri**, brasileira,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:10
Número do documento: 24021515422791700000136627884
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021515422791700000136627884
Assinado eletronicamente por: WILLIAN SCHOLL - 15/02/2024 15:42:28

SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 02.937.632/0001-01
NIRE 41204037674

69ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

nascida em 13/06/1954, na Cidade de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 363159 SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 196.362.459-91, residente e domiciliada na Rua Adolfo Weneck, nº 309, Casa Q, Bairro Uberaba, CEP 81.560-130, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e **SIPAL ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 83.832.683/0001-70, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41202093704, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Anne Frank, n.º 969, Hauer, CEP 81610-020, neste ato representada por seus administradores **Ricardo Schöll e Wagner Schöll**, retro qualificados, na qualidade de sócios componentes da sociedade limitada **SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.937.632/0001-01, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41204037674, com sede e foro na Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na Avenida Bento Rocha, n.º 344, Térreo, Dom Pedro II, CEP 83.221-565, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

I - ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica criada uma filial da empresa na Avenida Planalto, nº 501, bairro Jardim Planalto, na Cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso, CEP 78635-000, cujas atividades iniciarão a partir de 01 de dezembro de 2023, por prazo indeterminado, sendo o capital destacado de R$ 1.000,00 (um mil reais), transferidos da matriz, que passará a exercer as atividades de: 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja; 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias primas agrícolas não especificadas anteriormente; 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica criada uma filial da empresa na Rua João Pedro Moreira de Carvalho II, Chácara 567 E, s/n, Bairro de Chácaras, na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78559-899, cujas atividades iniciarão a partir de 01 de dezembro de 2023, por prazo indeterminado, sendo o capital destacado de R$ 1.000,00 (um mil reais), transferidos da matriz, que passará a exercer as atividades de: 4683-4/00 – Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.

Diante das alterações acima, os sócios deliberam reformar e dar nova redação

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:10
Número do documento: 24021515422791700000136627884
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021515422791700000136627884
Assinado eletronicamente por: WILLIAN SCHOLL - 15/02/2024 15:42:28

consolidada ao seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

II - CONSOLIDAÇÃO

A sociedade, a partir desta data, reger-se-á pela legislação vigente e pelas cláusulas consolidadas abaixo, sendo revogadas as cláusulas ainda em vigor dos instrumentos anteriores a este.

SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 02.937.632/0001-01
NIRE 41204037674

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, **RICARDO SCHÖLL,** brasileiro, nascido em 16.01.1970, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Butiatuvinha, CEP 82.400-340, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, nascida em 25.05.1964, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, n.º 482, casa 8, Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, RG n.º 3.445.988-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, nascida em 16.10.1965, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Travessa Percy Withers, n.º 71, Apto 901, Agua Verde, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80240190, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 810.546.109-91; **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, nascida em 24.10.1972, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada Rua Mato Grosso, n.º 1385, APT 1801; Edif. Grand View, Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85812020, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 809.092.139-68; **SCHÖLL & SCHÖLL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Benjamin Constant, n.º 142, sala 54, Bairro Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.060-020, inscrita no CNPJ sob n.º 81.138.562/0001-06, NIRE 41202127552, neste ato representada por

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:10
Número do documento: 24021515422791700000136627884
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021515422791700000136627884
Assinado eletronicamente por: WILLIAN SCHOLL - 15/02/2024 15:42:28

seu administrador **Wagner Schöll**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, administrador de empresas, nascido na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, em 13/01/1987, portador da Cédula de Identidade n.º 7.940.612-0- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 056.893.599-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº 152, Ap. 63, Bairro Cristo Rei, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.050-470; **VERDE WM PARTICIPAÇÕES LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Cândido Xavier, n.º 602, conjunto 102, Andar Térreo, Condomínio Hamilcar Pizzatto CT, Bloco Halmicar Pizzatto Ct, Água Verde, CEP: 80.240-280, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.921.621/0001-95 e com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209899224 em sessão de 12/05/2021, neste ato representada por seus administradores **Werner Adolfo Altenburger**, brasileiro, nascido em 25/11/1941, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº 3815, apto 191, bairro Rebouças, CEP: 80230-010, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 11R108547 SSIDPTII e inscrito no CPF sob o n.º 385.262.639-00 e **Marlene Antonia Schöll Barbieri**, brasileira, nascida em 13/06/1954, na Cidade de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 363159 SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 196.362.459-91, residente e domiciliada na Rua Adolfo Weneck, nº 309, Casa Q, Bairro Uberaba, CEP 81.560-130, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e **SIPAL ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 83.832.683/0001-70, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41202093704, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Anne Frank, n.º 969, Hauer, CEP 81610-020, neste ato representada por seus administradores **Ricardo Schöll e Wagner Schöll**, retro qualificados, na qualidade de sócios componentes da sociedade limitada **SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.937.632/0001-01, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41204037674, com sede e foro na Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na Avenida Bento Rocha, n.º 344, Térreo, Dom Pedro II, CEP 83.221-565, resolvem consolidar o Contrato Social que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA 01 - A sociedade mantém a denominação social de **SIPAL INDÚSTRIA E**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:10
Número do documento: 24021515422791700000136627884
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021515422791700000136627884
Assinado eletronicamente por: WILLIAN SCHOLL - 15/02/2024 15:42:28

SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 02.937.632/0001-01
NIRE 41204037674

69ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na Avenida Bento Rocha, n.º 344, Térreo, Dom Pedro II, CEP 83.221-565, onde tem seu foro jurídico.

Parágrafo Primeiro. A sociedade se enquadra como Empresa de Grande Porte.

Parágrafo Segundo. A sociedade mantém ainda as seguintes filiais:

- Filial denominada **Paranaguá**, com endereço na Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na Avenida Ayrton Senna da Silva, Km 5,5, Sala 1, Parque São João, CEP: 83.212-090, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0002-92, NIRE 41900623229;
- Filial denominada **Dourados**, com endereço na Cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Hayel Bon Faker, n.º 1000, Sala B, Jardim Água Boa, CEP 79.812-110, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0003-73, NIRE 54900172511;
- Filial denominada **Campo Verde**, com endereço na Avenida Senador Atílio Fontana, n.º 1900, fundos, bairro Jardim Campo Verde, na Cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78.844-540, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0004-54, NIRE 51900170983;
- Filial denominada **Lucas do Rio Verde**, com endereço na Rua dos Narcisos, n.º 1315-W, Bairro Bandeirantes, na Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78.455-000, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0005-35, NIRE 51900170907;
- Filial denominada **Nortelândia**, com endereço na Cidade de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR-364, Km-270, s/n.º, localidade de Parecis, CEP 78.430-000, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0007-05, NIRE 51900170915;
- Filial denominada **Campos de Júlio**, com endereço na Cidade de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 388, Km 60, mais 2 km a esquerda, Gleba Formiga, s/n, Zona Rural, CEP 78.307-000, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0008-88, NIRE 51900170958;
- Filial denominada **Primavera**, com endereço na Rua Olivério Porta, n.º 1.732, bairro Cidade Primavera II, na Cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP 78.850-000, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0009-69, NIRE 51900170931;
- Filial denominada **Rio das Mortes**, com endereço na Rio das Mortes, s/n, zona rural, na Rodovia MT-130, na Cidade de Primavera do leste, Estado de mato Grosso, CEP 78.850-000, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0010-00, NIRE 51900170940;
- Filial denominada **Paranatinga**, com endereço na Avenida XV de Novembro, nº 1.032, bairro Novo Horizonte, na Cidade de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, CEP 78.870-000, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0011-83, NIRE 51900170877;
- Filial denominada **Sorriso**, com endereço na Avenida Idemar Riedi, n.º 10.268, sala “B”, bairro Industrial – 1ª Etapa, na Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.898-085, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0012-64, NIRE 51900170885;

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:10
Número do documento: 24021515422791700000136627884
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021515422791700000136627884
Assinado eletronicamente por: WILLIAN SCHOLL - 15/02/2024 15:42:28

SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 02.937.632/0001-01
NIRE 41204037674

69ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- Filial denominada **Boa Esperança**, com endereço na Gleba Boa Esperança, acesso por Sorriso + 132Km pela Rodovia MT 140, s/n, Sala B, bairro Boa Esperança, na Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.899-200, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0013-45, NIRE 51900170923;
- Filial denominada **Ibiporã**, com endereço na Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, na Rodovia BR 369, Km 130, s/n.º, Sala 02, Distrito Industrial, CEP 86.200-000, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0016-98, NIRE 41900727423;
- Filial denominada **Francisco Beltrão**, com endereço na Rodovia PR 483, Km. 0, Bairro Água Branca, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-970, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0017-79, NIRE 41900737593;
- Filial denominada **Fátima do Sul**, com endereço na Avenida 9 de Julho, n.º 2510, sala 4, Centro, na Cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.700-000, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0018-50, NIRE 54900209725;
- Filial denominada **Campos de Júlio 2**, com endereço na Avenida Adelino José Zamo, n.º 650-S, Zona Rural, na Cidade de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, CEP 78.319-000, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0019-30, NIRE 51900234581;
- Filial denominada **Cuiabá**, com endereço na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, 4º andar, sala 414, Edifício Helbor Dual Business, bairro Paiaguas, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.048-250, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0020-74, NIRE 51900238854;
- Filial denominada **Sinop**, Rua Colonizador Enio Pipino II, nº 6668, Chácaras Sinop, na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.559-899, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0021-55, NIRE 51900238846;
- Filial denominada **Primavera 2**, com endereço na Avenida São Paulo, n.º 430, bairro Parque Industrial, no Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP: 78850-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.937.632/0022-36, NIRE 51900248221;
- Filial denominada **Campos de Júlio 3,** com endereço na Rodovia MT-235, Km 150, mais 85 Km à esquerda, Alto Juruena, na Cidade de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, CEP 78.307-000, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0024-06, NIRE 51900250901;
- Filial denominada **General Carneiro**, com endereço na Rodovia BR 070, s/n, Km 201, Zona Rural, Localidade Paredão, na Cidade de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, CEP 78.620-000, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0025-89, NIRE 51900250919;
- Filial denominada **Campo Novo do Parecis**, com endereço na Rodovia BR-364, Km 873, s/n, Zona Rural, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.360-000, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0026-60, NIRE 51900265801;

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:10
Número do documento: 24021515422791700000136627884
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021515422791700000136627884
Assinado eletronicamente por: WILLIAN SCHOLL - 15/02/2024 15:42:28

− Filial denominada **Santa Cecília**, com endereço na Rodovia PR-090, Km 170, Sala “B”, na Cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, CEP 86.225-000, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0027-40, NIRE 41900918890;

− Filial denominada **Paranaguá 2**, com endereço na Avenida Senador Atílio Fontana, nº 626, Bairro Parque São João, Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP: 83.212-250, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0028-21, NIRE 41900914223;

− Filial denominada **Diamantino**, com endereço na Rodovia BR-364, Km 495, s/n.º - Posto Gil, na Cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso, CEP 78.400-000, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0029-02, NIRE 51900252890;

− Filial denominada **Presidente Epitácio**, com endereço na Via Juliano Ferraz de Lima, 1200, sala 4, Pátio da Fepasa, na Cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, CEP 19.470-000, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0030-46, NIRE 35902939911;

− Filial denominada **Planalto**, com endereço na Rodovia PR-281, Km. 103, na Cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85.750-000, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0031-27, NIRE 41900957178;

− Filial denominada **Brasnorte,** com endereço na Rodovia BR-364, Km 970, sala “B”, Zona Rural, na Cidade de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, CEP 78.350-000, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0032-08, NIRE 51900266238;

− Filial denominada **Paranaguá 3**, com endereço na Av. Coronel Santa Rita, n.º 1.799, Vila Alboit, na Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP 83.203-630, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0035-50, NIRE 41901003852;

− Filial denominada **Porto dos Gaúchos**, com endereço na Rodovia MT-338, Km 21,5 sentido Porto a Novo Paraná, s/n.º, Zona Rural, na Cidade de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, CEP 78.560-000, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0036-31, NIRE 51900308577;

− Filial denominada **Claudia**, com endereço na Estrada Valdirene, s/n.º, Gleba Celeste, na Cidade de Claudia, Estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0037-12, NIRE 51900312736;

− Filial denominada **Feliz Natal**, com endereço na Av. Das Itaúbas, n.° 1301, lote 24, quadra 011 - Setor Industrial II, Bela Vista, na Cidade de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, CEP 78.885-000, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0038-01, NIRE 51900312752;

− Filial denominada **Nova Mutum**, com endereço na Rodovia BR 163, s/n, Km 587, Zona Rural, na Cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, CEP 78.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0039-84, NIRE 51900312761;

− Filial denominada **Sorriso 2,** com endereço na Av. Idemar Riedi, n.º 10.406, na Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, inscrita no CNPJ sob n.º

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:10
Número do documento: 24021515422791700000136627884
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021515422791700000136627884
Assinado eletronicamente por: WILLIAN SCHOLL - 15/02/2024 15:42:28

02.937.632/0040-18, NIRE 51900312779;

− Filial denominada **Santa Carmem,** com endereço na Rodovia MT-140, Km 39, Zona Rural, na Cidade de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, CEP 78.545-00, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0043-60, NIRE 51900312744;

− Filial denominada **Boa Esperança 2**, com endereço na Av. Principal, nº 9, Distrito de Boa Esperança, na Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.960-000, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0041-07, NIRE 51900312787;

− Filial denominada **Tapurah**, com endereço na Rodovia MT-338, Km 123,5, na Cidade de Tapurah, Distrito de Ana Terra, Estado de Mato Grosso, CEP 78.573-000, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0042-80, NIRE 51900312795;

− Filial denominada **Rondonópolis,** com endereço na Av. Industrial, nº 1.325, Parque Industrial Vetorasso, Quadra 5, Lote Área A, Anexo ao Posto Aldo, Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.740-275, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0045-22, NIRE 51900331706;

− Filial denominada **Itajaí,** com endereço na Rodovia BR 101, Km 114, nº 2005, Sala "C", Bairro Salseiros, na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.307-750, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0047-94, NIRE 42901079701;

− Filial denominada **Nova Ubiratã** com endereço na Rodovia MT-242, Km 80 + 50 Km margem direita, s/n.º, Zona Rural, na Cidade de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, CEP 78.888-000, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0048-75, NIRE 51900423112;

− Filial denominada **Caravagio**, com endereço na Rodovia MT 242, s/n, Km 64, Bairro Caravagio, na Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.899-000, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0050-90, NIRE 5190048167-8.

− Filial denominada **Matupá**, com endereço na Rodovia BR 163, s/n, Km 1051, Zona Rural, na Cidade de Matupá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.525-000, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0051-70, NIRE 5190049323-4.

− Filial denominada **Paranaguá 4**, com endereço na Avenida Ayrton Senna da Silva, s/n, Km 5, Sala 01, Bairro Emboguaçu, na Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP 83.209-100, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0052-51, NIRE 41901831526.

- Filial denominada **Pimenta Bueno**, com endereço na Rodovia BR 364, Gleba Corumbiara, Fazenda São José, s/n, Lote 72, Setor 02, Sala B, Zona Rural, CEP 76.970-000, na Cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0053-32, NIRE 11900292139.

- Filial denominada **São José do Rio Claro**, com endereço na Rodovia MT-235, s/n, Gleba Caetano Dias, CEP 78.435-000, na Cidade de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0054-13, NIRE 51920016334.

- Filial denominada **Sapezal**, com endereço na Rua da Traíra, nº 1810SW, Sala 03, Lote

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:10
Número do documento: 24021515422791700000136627884
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021515422791700000136627884
Assinado eletronicamente por: WILLIAN SCHOLL - 15/02/2024 15:42:28

13, Quadra 39, Bairro Jardim Ipê, CEP 78.365-000, na Cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0055-02, NIRE 51920017489.
- Filial denominada **Novo Progresso,** com endereço na Rodovia Br 163 S/N - Lote:38; Bloco:02; Sala:02; Anexo: Posto Batista - Zona Rural, Cidade de Novo Progresso – Para - CEP: 68193000, inscrita no CNPJ sob n.º 02.937.632/0056-85, NIRE 15902039639.
- Filial denominada **Itaituba,** com endereço na Rodovia Transamazonica, KM 1,59, nº 1590, Sala 12, bairro Mirituba, na Cidade de Itaituba, Estado do Pará, CEP 68.191-400, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.937.632/0057-66, NIRE 15902039647.
- Filial denominada **Vilhena**, com endereço na Avenida Celso Mazutti, nº 4103, bairro Jardim América, na Cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, CEP: 76980-753, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.937.632/0058-47, NIRE 11900254598.
- Filial denominada **Confresa**, com endereço na Rua Radial Araguaia, s/n, bairro Arco Íris, Quadra 02, Lote 04, na Cidade de Confresa, Estado de Mato Grosso, CEP 78.652-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.937.632/0060-61, NIRE 51920045733.
- Filial denominada **Canarana**, com endereço na Avenida Paraná, nº 1.781b, bairro jardim Tropical 2, no Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, CEP 78.640-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.937.632/0059-28, NIRE 51920045725.
- Filial denominada **Água Boa**, com endereço na Avenida Planalto, nº 501, bairro Jardim Planalto, na Cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso, CEP 78635-000.
- Filial denominada **Sinop 2**, com endereço na Rua João Pedro Moreira de Carvalho II, Chácara 567 E, s/n, Bairro de Chácaras, na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78559-899.

CLÁUSULA 02 - A sociedade pode deliberar sobre a criação, alteração, modificação ou extinção de quaisquer unidades comerciais, sejam de que natureza for, em qualquer parte do país.

CAPÍTULO II
DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 03 - A sociedade iniciou as suas atividades no dia 01 de janeiro de 1999.

CLÁUSULA 04 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:10
Número do documento: 24021515422791700000136627884
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021515422791700000136627884
Assinado eletronicamente por: WILLIAN SCHOLL - 15/02/2024 15:42:28

SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 02.937.632/0001-01
NIRE 41204037674

69ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 05 - A sociedade tem por objetivo social:

a) a industrialização de sementes oleaginosas em grãos, em seus vários estágios, com diversos níveis de redutores da atividade inibidora de tripsina e outras modificações químicas e físicas requeridas pela industrialização, por conta própria ou a ordem de terceiros e a comercialização de seus derivados no mercado interno e externo; a comercialização de gorduras e óleos animais e vegetais brutos e refinados, farelos pelletizados e ou moídos, no mercado interno e externo;

b) a compra e venda, importação e exportação de soja em grãos, cereais, sementes, cana-de-açúcar e insumos para ração animal;

c) a industrialização, formulação, ensaque, comercialização, importação e exportação de adubos, fertilizantes e calcários;

d) o comércio, a importação e exportação de frutas e legumes, extratos e sucos de frutas e legumes concentrados ou não;

e) o comércio, a importação e exportação de produtos, obras e artefatos de ferro e aço em geral, zinco, estanho e outros metais, máquinas, peças e componentes;

f) o comércio atacadista e varejista de produtos eletrodomésticos, móveis e eletroeletrônicos, sua importação e exportação;

g) o comércio, indústria, importação e exportação em geral de veículos novos e usados, máquinas e implementos agrícolas, pneus, peças e acessórios para veículos e máquinas, combustíveis e lubrificantes, vestimentas, locação de máquinas e implementos agrícolas e veículos em geral, assim como a realização de quaisquer serviços ou operações direta ou indiretamente relacionadas com sua atividade comercial;

h) o comércio atacadista de cimento, sua importação e exportação;

i) o comércio atacadista de bebidas em geral, sua importação e exportação;

j) o comércio de artigos de cerâmica e vidros em geral, sua importação e exportação;

k) o transporte rodoviário de cargas em geral, próprias e de terceiros;

l) a prestação de serviço de colheita e atividades de pós-colheita de produtos agrícolas em geral e serviços agroindustriais;

m) atividades na área de agricultura, pecuária e reflorestamento;

n) industrialização, comercialização, importação e exportação de rações balanceadas e concentrados proteicos, sais minerais e suplementos vitamínicos;

o) abate, industrialização, comercialização, importação e exportação de aves e coelhos, curtimento e outras preparações de couros e peles;

p) granja de cria, de recria e de engorda de suínos, bovinos, coelhos e aves;

q) armazenagem de produtos agropecuários, seus derivados e subprodutos, próprios ou de terceiros, em armazéns próprios ou arrendados, com ou sem emissão

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:10
Número do documento: 24021515422791700000136627884
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021515422791700000136627884
Assinado eletronicamente por: WILLIAN SCHOLL - 15/02/2024 15:42:28

dos títulos de que trata a Lei 9.973 de 29 de maio de 2000;
r) a participação como quotista ou acionista de outras sociedades e a prestação de serviços administrativos e na área de processamento de dados;
s) produção de álcool e industrialização dos derivados da cana-de-açúcar e sua comercialização no mercado interno e externo;
t) a compra e venda, importação e exportação de insumos corretivos, defensivos agrícolas, herbicidas, fungicidas e produtos químicos similares;
u) prestação de serviços de armazenamento e embarque de granéis sólidos e líquidos através de terminais portuários, beneficiamento de granéis e serviços de expurgo de mercadorias ensacadas ou a granel, de acordo com o Decreto Lei n. 24.114, de 22 de abril de 1934, complementado pelas portarias do Ministério da Agricultura nos nºs 675, de 11 de novembro de 1960 e 429, de outubro de 1974; agenciamento de transporte marítimo, agenciamento de navios, embarque e desembarque de tripulantes, entidade de estiva, comissária de despachos aduaneiros e operador portuário nos termos da Lei n. 8.630 de 25/02/1993;
v) aluguel de imóveis próprios;
w) comércio atacadista de alimentos para animais;
x) comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente;
y) comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; e,
z) comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

Parágrafo Primeiro. A matriz poderá desenvolver todas as atividades contidas nesta cláusula e as filiais, observado o disposto no parágrafo segundo abaixo, poderão realizar quaisquer das atividades relacionadas nas letras “a” à “z” retro.

Parágrafo Segundo. Em relação à filial denominada **Itajaí**, localizada na Rodovia BR 101, Km 114, nº 2005, Sala “C”, Bairro Salseiros, na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.307-750, fica estabelecido que seu funcionamento ficará restrito aos seguintes objetos sociais:
a) a industrialização de sementes oleaginosas em grãos, em seus vários estágios, com diversos níveis de redutores da atividade inibidora de tripsina e outras modificações químicas e físicas requeridas pela industrialização, por conta própria ou a ordem de terceiros e a comercialização de seus derivados no mercado interno e externo; a comercialização de gorduras e óleos animais e vegetais brutos e refinados, farelos pelletizados e ou moídos, no mercado interno e externo;
b) a compra e venda, importação e exportação de soja em grãos, cereais, sementes, cana-de-açúcar e insumos para ração animal;

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:10
Número do documento: 24021515422791700000136627884
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021515422791700000136627884
Assinado eletronicamente por: WILLIAN SCHOLL - 15/02/2024 15:42:28

c) a industrialização, formulação, ensaque, comercialização, importação e exportação de adubos, fertilizantes e calcários;
d) o comércio, indústria, importação e exportação em geral de veículos novos e usados, máquinas e implementos agrícolas, pneus, peças e acessórios para veículos e máquinas, lubrificantes, vestimentas, por representação ou em conta própria, locação de máquinas e implementos agrícolas e veículos em geral, assim como a realização de quaisquer serviços ou operações direta ou indiretamente relacionadas com sua atividade comercial;
e) o transporte rodoviário de cargas em geral, próprias e de terceiros;
f) atividades na área de agricultura, pecuária e reflorestamento;
g) industrialização, comercialização, importação e exportação de rações balanceadas e concentrados proteicos, sais minerais e suplementos vitamínicos;
h) armazenagem de produtos agropecuários, seus derivados e subprodutos, próprios ou de terceiros, em armazéns próprios ou arrendados, com ou sem emissão dos títulos de que trata a Lei 9.973 de 29 de maio de 2000;
i) a compra e venda, importação e exportação de insumos corretivos, defensivos agrícolas, herbicidas, fungicidas e produtos químicos similares".

CAPÍTULO IV
DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 06 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de **R$ 1.901.428,00 (um milhão, novecentos e um mil e quatrocentos e vinte e oito reais),** correspondente a **1.901.428 (um milhão, novecentas e uma mil e quatrocentas e vinte e oito)** quotas de capital com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios Quotistas	N.º Quotas	% Partic.	Valor Total (R$)
Sipal Assessoria e Partic. Ltda.	1.537.616	80,8664	1.537.616,00
Verde WM Participações LTDA.	51.490	2,7080	51.490,00
Marilise Schöll Giaretta	60.318	3,1722	60.318,00
Ricardo Schöll	56.643	2,9790	56.643,00
Renate Schöll	56.606	2,9770	56.606,00
Claudia Schöll Urio	60.318	3,1722	60.318,00
Schöll & Schöll Ltda.	78.437	4,1252	78.437,00
TOTAL	**1.901.428**	**100,0000**	**1.901.428,00**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:10
Número do documento: 24021515422791700000136627884
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021515422791700000136627884
Assinado eletronicamente por: WILLIAN SCHOLL - 15/02/2024 15:42:28

SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 02.937.632/0001-01
NIRE 41204037674

69ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 07: O capital social da empresa fica assim distribuído entre a matriz e filiais:

N.º	UNIDADE	UF	CAPITAL
01	Matriz	PR	1.849.428,00
02	Paranaguá	PR	1.000,00
03	Dourados	MS	1.000,00
04	Primavera	MT	1.000,00
05	Sorriso	MT	1.000,00
06	Campo Verde	MT	1.000,00
07	Lucas do Rio Verde	MT	1.000,00
08	Nortelândia	MT	1.000,00
09	Boa Esperança	MT	1.000,00
10	Paranatinga	MT	1.000,00
11	Rio das Mortes	MT	1.000,00
12	Campos de Júlio	MT	1.000,00
13	Ibiporã	PR	1.000,00
14	Francisco Beltrão	PR	1.000,00
15	Fátima do Sul	MS	1.000,00
16	Presidente Epitácio	SP	1.000,00
17	Campos de Júlio 2	MT	1.000,00
18	Cuiabá	MT	1.000,00
19	Sinop	MT	1.000,00
20	Primavera 2	MT	1.000,00
21	Paranaguá 2	PR	1.000,00
22	Campos de Julio 3	MT	1.000,00
23	General Carneiro	MT	1.000,00
24	Santa Cecília	PR	1.000,00
25	Campo Novo do Parecis	MT	1.000,00
26	Diamantino	MT	1.000,00
27	Planalto	PR	1.000,00
28	Brasnorte	MT	1.000,00
29	Paranaguá 3	PR	1.000,00
30	Porto dos Gaúchos	MT	1.000,00
31	Claudia	MT	1.000,00
32	Santa Carmem	MT	1.000,00
33	Feliz Natal	MT	1.000,00

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:10
Número do documento: 24021515422791700000136627884
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021515422791700000136627884
Assinado eletronicamente por: WILLIAN SCHOLL - 15/02/2024 15:42:28

34	Nova Mutum	MT	1.000,00
35	Sorriso 2	MT	1.000,00
36	Boa Esperança 2	MT	1.000,00
37	Tapurah	MT	1.000,00
38	Rondonópolis	MT	1.000,00
39	Itajaí	SC	1.000,00
40	Nova Ubiratã	MT	1.000,00
41	Caravagio	MT	1.000,00
42	Matupá	MT	1.000,00
43	Paranaguá 4	PR	1.000,00
44	Pimenta Bueno	RO	1.000,00
45	São José do Rio Claro	MT	1.000,00
46	Sapezal	MT	1.000,00
47	Novo Progresso	PA	1.000,00
48	Itaituba	PA	1.000,00
49	Vilhena	RO	1.000,00
50	Confresa	MT	1.000,00
51	Canarana	MT	1.000,00
52	Água Boa	MT	1.000,00
53	Sinop 2	MT	1.000,00

CLÁUSULA 08 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 09 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o expresso consentimento dos demais sócios, aos quais, em igualdade de condições, fica assegurado o direito de preferência.

CAPÍTULO V
DO AUMENTO, REDUÇÃO DO CAPITAL E RETIRADA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 10 - Em caso de aumento do Capital Social, os quotistas têm preferência para subscrição em igualdade de condições, na proporção exata das quotas que possuírem no momento do evento.

CLÁUSULA 11 - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito a sua resolução aos demais sócios com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:10
Número do documento: 24021515422791700000136627884
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021515422791700000136627884
Assinado eletronicamente por: WILLIAN SCHOLL - 15/02/2024 15:42:28

CLÁUSULA 12 - No caso de falecimento de um dos sócios, pessoa física, ou da liquidação da sócia pessoa jurídica, a sociedade continuará, passando as quotas para os herdeiros do "de cujus" ou para os sócios da sociedade liquidada, na mesma proporção da sua participação no capital da mesma, podendo os novos sócios se fazerem representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA 13 - No caso de redução do Capital Social, a mesma ocorrerá de forma proporcional à participação de cada sócio no momento da ocorrência do evento.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 14 - A sociedade é administrada por 2 (dois) administradores, sócios ou não sócios, mediante as seguintes condições:

a) os administradores exercerão suas funções e farão uso da firma em conjunto ou separadamente, ressalvado o disposto no item "b" abaixo e o disposto nos parágrafos a seguir, distribuindo entre si os encargos e atribuições pela maneira, forma e tempo que julgarem convenientes, como órgão executivo da vontade social, devendo agir harmônica e coordenadamente, praticando todos os atos gestivos e administrativos de suas competências, a fim de que a sociedade atinja seus objetivos;

b) dependerá obrigatoriamente da assinatura de dois administradores, ou de um administrador e de um procurador, a prática dos seguintes atos:

b.1) contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;

b.2) abertura de contas correntes bancárias em nome da sociedade;

c) a movimentação de contas correntes bancárias em nome da sociedade poderá ser realizada por procurador(es) devidamente constituído(s) na forma disposta no parágrafo primeiro a seguir.

d) os administradores ficam proibidos de, em nome da sociedade, praticar operações estranhas ao objetivo social, com exceção do disposto no item b retro;

e) os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Dependerá da assinatura de 2 (dois) administradores, ou de 2 (dois) sócios, ou ainda, de um sócio e um administrador, a constituição de procuradores

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:10
Número do documento: 24021515422791700000136627884
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021515422791700000136627884
Assinado eletronicamente por: WILLIAN SCHOLL - 15/02/2024 15:42:28

"*ad-negotia*" e "*ad-judicia*", cujo prazo de mandato não poderá ser superior a 01 (um) ano, exceto as com cláusula "*ad judicia*", podendo a respectiva revogação se dar pela simples manifestação da vontade de qualquer um dos sócios ou de um dos administradores no exercício do cargo.

Parágrafo Segundo: Dependerá da assinatura de sócios que representem a maioria do capital social, nos termos do disposto no art. 1.010 do Código Civil:

a) aquisições e alienações de bens imóveis;
b) constituição de penhor ou hipoteca sobre os bens da sociedade;
c) concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;
d) representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.

CLÁUSULA 15 - Ficam investidos nas funções de administradores:

a) Willian Schöll, não sócio, brasileiro, nascido em 26.12.1984, casado sob o regime de separação de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.329.032-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 050.060.609-99, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, n.º 1.060, apto. 41, Batel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.420-170; e
b) Ricardo Schöll, sócio, brasileiro, nascido em 16.01.1970, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Butiatuvinha, CEP 82.400-340, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 627.707.649-34.

CLÁUSULA 16 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 17 - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os administradores farão jus a uma retirada a título de pró-labore, cujo valor será determinado na primeira reunião geral de todos os quotistas, na forma definida na Cláusula 24 e seus parágrafos, e reexaminada anualmente, na reunião do primeiro quadrimestre de cada ano.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:10
Número do documento: 24021515422791700000136627884
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021515422791700000136627884
Assinado eletronicamente por: WILLIAN SCHOLL - 15/02/2024 15:42:28

SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 02.937.632/0001-01
NIRE 41204037674

69ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO VII
DA CONTABILIDADE, EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO

CLÁUSULA 18 - A sociedade manterá todos os controles internos necessários à guarda e à realização de seus bens, direitos e obrigações, bem como elaborará os registros contábeis e fiscais legalmente exigidos.

CLÁUSULA 19 - O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 20 - No fim de cada exercício social, será procedido o levantamento do Balanço Geral, apurando-se os Lucros ou Prejuízos da sociedade, de acordo com as prescrições técnicas e legais pertinentes à matéria.

Parágrafo Único. A sociedade poderá apresentar balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, e distribuir os lucros a cada mês ou em outros períodos, de acordo com deliberação dos sócios que representem a totalidade do capital social.

CLÁUSULA 21 - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas sociais, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo, a critério dos sócios, serem capitalizados ou destinados a formação de reservas da sociedade.

Parágrafo Único. A sociedade também poderá, de acordo com deliberação dos sócios que representem a totalidade do capital social, distribuir os resultados desproporcionalmente à participação de cada sócio no quadro societário, de acordo com o disposto no artigo 1.007 da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA 22 - Os prejuízos apurados na sociedade, no término do exercício social, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios seguintes e, não sendo amortizados, serão suportados pelos sócios quotistas, de forma proporcional ao capital de cada um.

CLÁUSULA 23 - De acordo com as condições e o interesse, a sociedade, poderá pagar ou creditar juros aos sócios, que serão calculados sobre o valor do patrimônio líquido, à base da TJLP (Taxa de Juros à Longo Prazo) publicada pelo Governo Federal ou outro índice que a venha substituir.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:10
Número do documento: 24021515422791700000136627884
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021515422791700000136627884
Assinado eletronicamente por: WILLIAN SCHOLL - 15/02/2024 15:42:28

SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 02.937.632/0001-01
NIRE 41204037674

69ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO VIII
DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 24 - Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberar sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quórum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro. As deliberações para a modificação do contrato social e para a substituição de administradores poderão ser tomadas por sócios que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sendo autorizada a aplicação dos demais quóruns definidos pelo art. 1.076 do Código Civil para as demais deliberações relativas às situações previstas no artigo 1.071, da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo. Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e ou alterações contratuais, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro no artigo 1.072 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Terceiro. Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quarto. As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei, pessoalmente ou enviadas aos quotistas nos endereços constantes no instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Quinto. Em caso de mudança ou alteração de endereço de sócio é de responsabilidade do mesmo a comunicação de tal fato à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 25 - Aplicar-se-ão supletivamente a esta sociedade a Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/76) no que não colidir os artigos da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA 26 - Aos sócios é proibido gravar, de qualquer forma as suas quotas sociais.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:10
Número do documento: 24021515422791700000136627884
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021515422791700000136627884
Assinado eletronicamente por: WILLIAN SCHOLL - 15/02/2024 15:42:28

SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 02.937.632/0001-01
NIRE 41204037674

69ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 27 - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social serão regulados pelas leis comerciais vigentes no país.

CLÁUSULA 28 - Elegem as partes o foro da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.
E, por assim estarem justos e contratados, os sócios lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranaguá/PR, 01 de dezembro de 2023.

Sócios:

RICARDO SCHÖLL
Sócio

MARILISE SCHÖLL GIARETTA
Sócia

RENATE SCHÖLL
Sócia

CLAUDIA SCHÖLL URIO
Sócia

SCHÖLL & SCHÖLL LTDA.
Wagner Schöll
Sócia

SIPAL ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Ricardo Schöll
Sócia

VERDE WM PARTICIPAÇÕES LTDA.
Werner Adolfo Altenburger
Marlene Antonia Schöll Barbieri
Sócia

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:10
Número do documento: 24021515422791700000136627884
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021515422791700000136627884
Assinado eletronicamente por: WILLIAN SCHOLL - 15/02/2024 15:42:28

SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 02.937.632/0001-01
NIRE 41204037674

69ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Documento elaborado por:

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149
CPF/MF: 024.549.009-47

PÁGINA INTEGRANTE DA 69ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:10
Número do documento: 24021515422791700000136627884
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021515422791700000136627884
Assinado eletronicamente por: WILLIAN SCHOLL - 15/02/2024 15:42:28

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02454900947	
05006060999	
05689359939	
52467295915	
62770764934	
80909213968	
81054610991	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.937.632/0001-01, com endereço na Avenida Bento Rocha, n° 344, Bairro Dom Pedro II, no Município de Paranaguá, Estado Paraná, CEP 83.221-565, neste ato representada por seus administradores, Sr. **Ricardo Schöll**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, e, Sr. **Willian Schöll,** brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.329.032-7 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 050.060.609-99, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.420-170.

OUTORGADO: WILLIAN SCHÖLL, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR n.º 45.972, com endereço profissional na Rua Anne Frank, n.º 969, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP: 81.610-020.

PODERES: Os mais amplos e ilimitados poderes, inclusive contidos na "*cláusula ad judicia et extra*", para, em conjunto ou isoladamente, independente de ordem de nomeação, representar a outorgante junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como em suas entidades autárquicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, nelas requerendo e assinando o que preciso for, assim como, junto ao Poder Judiciário, em qualquer Comarca Instância ou Tribunal, em quaisquer ações em que figurar como autor ou réu, requerente ou requerido, reclamante ou reclamado, assistente ou opoente, podendo promover quaisquer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias de seus direitos e interesses, para o que lhe conferem os poderes especiais de variar de ações requerer falências e concordatas, insolvências, transigir, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitações, indicar e nomear prepostos, praticar, em síntese, todos os demais atos que oportunamente entender necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento, podendo, inclusive, substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes.

PODERES ESPECIAIS: Defender os interesses da Outorgante nos autos de *RECUPERAÇÃO JUDICIAL* **n° 1045276-28.2023.8.11.0041** , em face de **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA**, em trâmite na comarca de Cuiabá/MT, até decisão final irrecorrível.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2024.

RICARDO SCHOLL:62770764934 Assinado de forma digital por RICARDO SCHOLL:62770764934 Dados: 2024.02.14 14:01:05 -03'00'

SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Ricardo Schöll

WILLIAN SCHOLL:05006060999 Assinado de forma digital por WILLIAN SCHOLL:05006060999 Dados: 2024.02.14 14:02:15 -03'00'

SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Willian Schöll

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:10
Número do documento: 24021515422857000000136627886
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021515422857000000136627886
Assinado eletronicamente por: WILLIAN SCHOLL - 15/02/2024 15:42:29

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DO MATO GROSSO.

AUTOS Nº 1045276-28.2023.8.11.0041

1. **IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.**, já qualificada e adiante denominada como “credora quirografária”, por intermédio de seu(s) advogado(s), ao final assinado(s), respeitosa e tempestivamente, comparece perante Vossa Excelência, com fincas na legislação de regência, para requerer que:

   a) Que seja deferida a juntada da procuração “ad judicia” anexa;

   b) **COM URGÊNCIA**, que seja efetivada a inclusão do(s) nome(s) do(s) seu(s) defensor(es) ora constituído(s) no sistema PJE, para habilitação que possibilite as necessárias consultas e intervenções processais - **notadamente para que lhe(s) seja concedido pleno acesso a todos os elementos já devidamente formalizados nos autos deste procedimento** - mediante vista do feito pelo prazo legal, a fim de possibilitar exame do mesmo e eventual extração de cópias; **OU**, pela entrega de cópia integral do aludido caderno processual (por meio eletrônico/digitalizado ou físico), nos termos da Lei 8.906/1994, art. 7º, XIV e XV c/c Súmula Vinculante-STF nº 14 c/c CPC, art. 107, II e III).

2. Termos em que, pede e espera deferimento.

3. Cuiabá/MT, em 06 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SEMPIO FARIA
OAB/MT 8078

www.idaza.com.br
MATRIZ: Rua Emiliano Perneta, 466 - Conjunto 1506 | Centro | Curitiba/PR | CEP: 80420-080 | Fone: (41) 3028-2211 | Fax (41) 3028-2212

IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 01.787.793/0001-01
NIRE: 41203708869

ENIO PEDRO PICCINI, brasileiro, natural de Renascença - PR, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Curitiba - PR, bairro Campo Comprido a Rua Padre José Kentenich, 900, casa 46, CEP 81.210-342, portador da cédula de identidade RG nº 1289097-9-II MT e CPF nº. 620.242.649-72, **ELISSANDRA PICCINI**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada em Curitiba, PR, a Rua Jose Izidoro Biazetto, nº 1324, bairro Campo Comprido, CEP 81200-240, inscrita no CPF nº 005.086.969-84, portadora da Cédula de Identidade nº 5.099.350-7, SSPPR; e **IDAZA HOLDING E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba – PR, Rua Emiliano Perneta, 466. Andar 15, Sala 1508, Centro, CEP 80.420.080, inscrita no CNPJ sob nº 29.477.997/0001-57, neste ato representada por seu administrador, Sr. **ENIO PEDRO PICCINI**, já qualificado, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, com sede em Curitiba – PR, a Rua Emiliano Perneta, 466 Salas nºs 1505 a 1509, Ed. Comercial Workspace, Centro, CEP 80.420.080, inscrita no CNPJ nº 01.787.793/0001-01, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203708869 por despacho em sessão em 15 de abril de 1997 e última alteração sob o nº 20233773339 de 18/07/2023, resolvem alterar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

1

CLÁUSULA 1ª: Os sócios decidem definir e alterar o objeto social da empresa **matriz,** adicionando as atividades econômicas de: fabricação de produtos de refino de petróleo e formulação de combustíveis.

Parágrafo Primeiro: A **matriz** -Curitiba-PR, CNPJ nº 01.787.793/0001-01, tem as seguintes atividades econômicas em seu objeto social: Distribuidora de combustíveis líquidos e derivados de petróleo, álcool e lubrificantes; Industrialização, formulação, ensaque comercialização, importação e exportação de adubos, fertilizantes, corretivos do solo, sementes oleaginosas em grãos, em seus vários estágios, com diversos níveis redutores da atividade inibidora de tripsina e outras modificações químicas e físicas requeridas por conta própria ou a ordem de terceiros, bem como a comercialização de seus derivados, no mercado interno e externo; Comercialização de gorduras e óleos animais e vegetais brutos e refinados, farelos paletizados e ou moídos no mercado interno e externo; Plantio e colheita; Comercio, importação/exportação de produtos, insumos agrícolas e ração animal, pneus, veículos de cargas e automóveis (novos e usados), máquinas e implementos agrícolas, obras e artefatos de ferro, aço, zinco, estanho e outros metais e Emulsão Asfáltica; Locação de equipamentos, máquinas e veículos; comercio atacadista de cimento, bebida (importação/exportação); Transportes

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:10
Número do documento: 24021522461283700000136680659
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021522461283700000136680659
Assinado eletronicamente por: RODRIGO SEMPIO FARIA - 15/02/2024 22:46:13

IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 01.787.793/0001-01
NIRE: 41203708869

rodoviários de produtos perigosos líquidos a granel, cargas próprias e de terceiros; Criação de bovinos; Operação e Administração de Bases de Armazenagem e Distribuição de Combustíveis Líquidos e Derivados de Petróleo e Álcool e Lubrificantes; a Prestação de Serviços na Área de Distribuição e Armazenagem de Combustíveis Líquidos e Derivados de Petróleo e Álcool e Lubrificantes; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência e Gestão de ativos intangíveis não-financeiros. Importação de combustíveis líquidos derivados de Petróleo, Gasolina, Óleo Diesel, Biodiesel. Importação de aditivos e lubrificantes. Importação de Etanol, fabricação de produtos de refino de petróleo e formulação de combustíveis.

CLÁUSULA 2ª: Os sócios decidem definir e alterar o objeto social da Filial **Cuiabá- MT**, adicionando as atividades econômicas de: fabricação de produtos de refino de petróleo e formulação de combustíveis.

Parágrafo Primeiro: A Filial **Cuiaba- MT**, CNPJ nº 01.787.793/0007-99, tem as seguintes atividades econômicas em seu objeto social: Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR), comércio atacadista de lubrificantes, transporte rodoviário de produtos perigosos, depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, fabricação de produtos de refino de petróleo e formulação de combustíveis.

2

CLÁUSULA 3ª: Os sócios decidem definir e alterar o objeto social da Filial **Sinop-MT**, adicionando as atividades econômicas de: fabricação de produtos de refino de petróleo e formulação de combustíveis.

Parágrafo Primeiro: A Filial **Sinop- MT**, CNPJ nº 01.787.793/0004-46, tem as seguintes atividades econômicas em seu objeto social: Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR), comércio atacadista de lubrificantes, transporte rodoviário de produtos perigosos, depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, fabricação de produtos de refino de petróleo e formulação de combustíveis.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:10
Número do documento: 24021522461283700000136680659
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021522461283700000136680659
Assinado eletronicamente por: RODRIGO SEMPIO FARIA - 15/02/2024 22:46:13

IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 01.787.793/0001-01
NIRE: 41203708869

CLÁUSULA 4ª: Em decorrência das alterações acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
CNPJ/MF 01.787.793/0001-01
NIRE: 41203708869

ENIO PEDRO PICCINI, brasileiro, natural de Renascença - PR, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Curitiba - PR, bairro Campo Comprido a Rua Padre José Kentenich, 900, casa 46, CEP 81.210-342, portador da cédula de identidade RG nº 1289097-9-II MT e CPF nº. 620.242.649-72, **ELISSANDRA PICCINI**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada em Curitiba, PR, a Rua Jose Izidoro Biazetto, nº 1324, bairro Campo Comprido, CEP 81200-240, inscrita no CPF nº 005.086.969-84 , portadora da Cédula de Identidade nº 5.099.350-7, SSPPR; e **IDAZA HOLDING E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba – PR, Rua Emiliano Perneta, 466. Andar 15, Sala 1508, Centro, CEP 80.420.080, inscrita no CNPJ sob nº 29.477.997/0001-57, neste ato representada por seu administrador, Sr. **ENIO PEDRO PICCINI**, já qualificado, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, com sede em Curitiba – PR, a Rua Emiliano Perneta, 466 Salas. 1505 a 1509, Ed. Comercial Workspace, Centro, CEP 80.420.080, inscrita no CNPJ nº 01.787.793/0001-01, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41203708869 por despacho em sessão em 15 de abril de 1997 e última alteração sob o nº 20233773339 de 18/07/2023.

3

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª: A Sociedade gira sob o nome comercial de **IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, tendo sua sede e foro no Município de Curitiba/PR, na Rua Emiliano Perneta, 466 Salas. 1505 a 1509, Ed. Comercial Workspace, Centro, CEP 80.420.080, inscrita no CNPJ nº 01.787.793/0001-01, e se destina como escritório de contato. A Sociedade possui filiais nos seguintes endereços:

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:10
Número do documento: 24021522461283700000136680659
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021522461283700000136680659
Assinado eletronicamente por: RODRIGO SEMPIO FARIA - 15/02/2024 22:46:13

IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 01.787.793/0001-01
NIRE: 41203708869

a) No Município de **Sinop** no Estado do Mato Grosso à Rodovia BR 163, S/N, Km 810, Setor Comercial, CEP 78550-000, inscrita no CNPJ nº. 01.787.793/0004-46 e NIRE nº. 51900162793, a qual se destina para efeitos fiscais a parcela do capital no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

b) No município de **Cuiabá** no estado do Mato Grosso à Rua O, Lotes 48 ao 58, Quadra 17 S/N Distrito Industrial – CEP: 78098-410, inscrita no CNPJ nº 01.787.793/0007-99 e NIRE nº. 51900167035, a qual se destina para efeitos fiscais a parcela do capital no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

c) No Município de **Itajaí** no Estado de Santa Catarina Rua Benjamin Dagnoni, nº 755 - Bairro Rio do Meio, CEP 88316-100 inscrita no CNPJ nº. 01.787.793/0008-70 e NIRE nº. 42900483533, a qual se destina para efeitos fiscais a parcela do capital no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

d) No Município de **Araucária** no Estado do Paraná na Rua Lídia Camargo Zampiere, nº. 1438, Tindiquera, CEP: 83708-135, inscrita no CNPJ nº. 01.787.793/0010-94 e NIRE nº. 41900642983, a qual se destina para efeitos fiscais a parcela do capital no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

4

e) No Município de **Esteio** no Estado do Rio Grande do Sul à Rua Rosemari Colombo, 400, SL 05 - Bairro Industrial - CEP 93.270-250, inscrita no CNPJ nº. 01.787.793/0011-75 e NIRE nº. 43900805108, a qual se destina para efeitos fiscais a parcela do capital no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

f) No Município **Paulínia**, no Estado de São Paulo, à Avenida Sidney Cardon de Oliveira, 1723, sala 19 , bairro Cascata, CEP 13.146-052, inscrita no CNPJ nº. 01.787.793/0014-18 e NIRE nº. 35902704744, a qual se destina para efeitos fiscais a parcela do capital no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

g) No município de **Campo Grande**, no Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Monteiro Lobato, 617 - Vila Serradinho, CEP 79.104-830, inscrita no CNPJ nº. 01.787.793/0017-60 e NIRE 54900218112, a qual se destina para efeitos fiscais à parcela do capital no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

h) No município de **Lages** no Estado de Santa Catarina na Rua Bernardo Gonçalves Kuster Lote nº. 7 Quadra A, nº 1022 – Bairro São Miguel, CEP 88525-060, inscrita no

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:10
Número do documento: 24021522461283700000136680659
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021522461283700000136680659
Assinado eletronicamente por: RODRIGO SEMPIO FARIA - 15/02/2024 22:46:13

IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 01.787.793/0001-01
NIRE: 41203708869

CNPJ nº. 01.787.793/0018-41 e NIRE nº. 42900747638, a qual se destina para efeitos fiscais à parcela do capital de no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

i) No município de **Guarapuava** no Estado do Paraná à Rodovia BR 277, KM 351,5 – S/N – Jardim das Américas, CEP: 85031-350, inscrita no CNPJ nº. 01.787.793/0019-22 e NIRE n.º 41901084551, a qual se destina para efeitos fiscais à parcela do capital de no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

j) No município de **Cascavel**, no Estado do Paraná, Área Rural s/n, Setor Acesso BR-277, KM 569, Área Rural de Cascavel, CEP 85820-899, inscrita no CNPJ nº 01.787.793/0020-66 e NIRE n.º 41901103563, a qual se destina para efeitos fiscais à parcela do capital no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

k) No município de **Araucária**, Estado do Paraná, à Rua Dr. Eli Volpato, Nº 600 Bairro Chapada - CEP – 83.707-746, inscrita no CNPJ nº 01.787.793/0021-47 e NIRE n.º 41901105931 a qual se destina para efeitos fiscais à parcela do capital de no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

l) No município de **Balneário de Piçarras**, Estado de Santa Catarina na Avenida Takata, 503 – Nossa Senhora da Conceição – CEP 88380-000, inscrita no CNPJ nº 01.787.793/0022-28 e NIRE n.º 4290091784-3 a qual se destina para efeitos fiscais à parcela do capital de no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

5

m) No município de **Cuiabá** no Estado do Mato Grosso à Rua Bogotá n° 592, Bairro JD. Das Américas: CEP: 78060-594, inscrita no CNPJ nº 01.787.793/0024-90 e NIRE n.º 519003384-76 a qual se destina para efeitos fiscais à parcela do capital de no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

CLAUSULA 2ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada pelos sócios nos termos do Art. 1076, inciso I do código civil.

CLÁUSULA 3ª: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 19 de março de 1997, podendo ser extinta pelos sócios a qualquer momento, sem ônus das partes.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade matriz tem por objeto social, os ramos de: Distribuidora de combustíveis líquidos e derivados de petróleo, álcool e lubrificantes; Industrialização,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:10
Número do documento: 24021522461283700000136680659
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021522461283700000136680659
Assinado eletronicamente por: RODRIGO SEMPIO FARIA - 15/02/2024 22:46:13

IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 01.787.793/0001-01
NIRE: 41203708869

formulação, ensaque comercialização, importação e exportação de adubos, fertilizantes, corretivos do solo, sementes oleaginosas em grãos, em seus vários estágios, com diversos níveis redutores da atividade inibidora de tripsina e outras modificações químicas e físicas requeridas por conta própria ou a ordem de terceiros, bem como a comercialização de seus derivados, no mercado interno e externo; Comercialização de gorduras e óleos animais e vegetais brutos e refinados, farelos paletizados e ou moídos no mercado interno e externo; Plantio e colheita; Comercio, importação/exportação de produtos, insumos agrícolas e ração animal, pneus, veículos de cargas e automóveis (novos e usados), máquinas e implementos agrícolas, obras e artefatos de ferro, aço, zinco, estanho e outros metais e Emulsão Asfáltica; Locação de equipamentos, máquinas e veículos; comercio atacadista de cimento, bebida (importação/exportação); Transportes rodoviários de produtos perigosos líquidos a granel, cargas próprias e de terceiros; Criação de bovinos; Operação e Administração de Bases de Armazenagem e Distribuição de Combustíveis Líquidos e Derivados de Petróleo e Álcool e Lubrificantes; a Prestação de Serviços na Área de Distribuição e Armazenagem de Combustíveis Líquidos e Derivados de Petróleo e Álcool e Lubrificantes; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência e Gestão de ativos intangíveis não-financeiros. Importação de combustíveis líquidos derivados de Petróleo, Gasolina, Óleo Diesel, Biodiesel. Importação de aditivos e lubrificantes. Importação de Etanol, fabricação de produtos de refino de petróleo e formulação de combustíveis.

6

Parágrafo Primeiro: a Filial **Cuiaba- MT**, CNPJ nº 01.787.793/0007-99, tem as seguintes atividades econômicas em seu objeto social: Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR), comércio atacadista de lubrificantes, transporte rodoviário de produtos perigosos, depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, fabricação de produtos de refino de petróleo e formulação de combustíveis.

Parágrafo Segundo: a **Filial Sinop- MT**, CNPJ nº 01.787.793/0004-46, tem as seguintes atividades econômicas em seu objeto social: Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR), comércio atacadista de lubrificantes, transporte rodoviário de produtos perigosos, depósito de mercadorias para terceiros, exceto

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:10
Número do documento: 24021522461283700000136680659
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021522461283700000136680659
Assinado eletronicamente por: RODRIGO SEMPIO FARIA - 15/02/2024 22:46:13

IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 01.787.793/0001-01
NIRE: 41203708869

armazéns gerais e guarda-móveis, fabricação de produtos de refino de petróleo e formulação de combustíveis.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª: O Capital Social no valor de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) divididos em 25.000.000 (vinte e cinco milhões) quotas de R$ 1,00 real cada uma, em moeda corrente do país, integralizadas e distribuídas entre os sócios conforme participação societária:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R$
IDAZA HOLDING E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	24.999.998	24.999.998,00
ELISSANDRA PICCINI	1	1,00
ENIO PEDRO PICCINI	1	1,00
TOTAL	**25.000.000**	**25.000.000,00**

7

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiro sem o consentimento unânime do(s) sócio(s) remanescente(s), cabendo a este(s) o direito de preferência, na proporção do capital de cada um.

CLÁUSULA 8ª: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este(s) exerça(m) ou renuncie(m) o direito de preferência, o que deverá ocorrer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:10
Número do documento: 24021522461283700000136680659
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021522461283700000136680659
Assinado eletronicamente por: RODRIGO SEMPIO FARIA - 15/02/2024 22:46:13

IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 01.787.793/0001-01
NIRE: 41203708869

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA 9ª: A sociedade será administrada isoladamente pelo sócio **ENIO PEDRO PICCINI**, acima qualificado, que permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado, com plenos poderes para realizar todos os atos pertinentes à gestão e administração da sociedade.

Parágrafo 1º: No exercício da administração ficam os administradores investidos dos mais amplos poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

Parágrafo 2º: Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato é de um ano, exceto em mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º: Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

8

CLÁUSULA 10ª: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por qualquer crime previsto de acordo com art. 1.011, § 1º, CC/2002.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 11ª: Pelos serviços prestados o(s) sócio(s) administrador (es) poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 12ª: Os sócios decidem que não haverá necessidade de reunião para as deliberações sociais, tendo em vista que, as mesmas serão tomadas mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, conforme Art. 1072 § 3º do Código Civil 2002 (Lei 10.406).

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:10
Número do documento: 24021522461283700000136680659
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021522461283700000136680659
Assinado eletronicamente por: RODRIGO SEMPIO FARIA - 15/02/2024 22:46:13

IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 01.787.793/0001-01
NIRE: 41203708869

Parágrafo único: Ocorrendo necessidade de haver a reunião, a mesma ficará dispensada da convocação quando todos os sócios se declararem cientes da data e local em que haverá a reunião ou quando todos a ela comparecerem.

CLÁUSULA 13ª: As deliberações da sociedade serão tomadas pelos sócios que representam 75% do capital social.

EXERCICIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 14ª: Em até 120 (cento e vinte) dias após o término de cada exercício social, que se encerra em 31 de dezembro, o (s) sócio(s) e administrador (es) reunir-se-ão, para a prestação de contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA 15ª: O lucro líquido após a provisão para o imposto de renda, a contribuição social sobre o lucro líquido e a compensação de prejuízos acumulados, verificados nas demonstrações financeiras mensais, os sócios poderão destinar, todo ou em parte, na forma de distribuição de lucros de acordo com a sua participação societária no capital da sociedade. A distribuição do lucro poderá ser em participação maior se for acordado por unanimidade dos demais sócios, devendo os mesmos declararem por escrito, facultando a constituição de fundos de reservas.

9

Parágrafo 1º - Na hipótese de ocorrer prejuízos, poderão estes permanecer na sociedade para compensação com lucros futuros ou ser distribuídos proporcionalmente aos sócios, de acordo com a decisão destes.

DESCONSTITUIÇÃO DO VÍNCULO SOCIETARIO

CLÁUSULA 16ª: A sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela morte, retirada, falência ou recuperação judicial, interdição ou vontade de qualquer sócio, desde que à época os sócios remanescentes decidam prosseguir com as atividades.

PARÁGRAFO 1º - Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio morto, retirante, falido, incapaz, interdito ou da recuperação judicial, serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido 60(sessenta) dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser encerrado para o mesmo fim.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:10
Número do documento: 24021522461283700000136680659
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021522461283700000136680659
Assinado eletronicamente por: RODRIGO SEMPIO FARIA - 15/02/2024 22:46:13

IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 01.787.793/0001-01
NIRE: 41203708869

PARÁGRAFO 2º - A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 dias a contar do evento.

PARÁGRAFO 3º - Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano, mais correção monetária de acordo com a evolução inflacionária, vencendo-se a primeira 30 dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior, no caso de solução extrajudicial. Na hipótese de não ser alcançado o consenso quanto à desconstituição do vínculo societário, o termo inicial do parcelamento será o trânsito em julgado da decisão judicial que ordenar o pagamento dos haveres.

PARÁGRAFO 4º - No relacionamento com a sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados por pessoa que o juiz do respectivo inventário indicar.

CLÁUSULA 17ª: A qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se a todo tempo da sociedade sob as condições consignadas neste contrato, também a sociedade poderá excluir qualquer sócio, desde que, a juízo da maioria legitimada para tanto, entenda-se que houve justa causa, a exemplo, dentre outras, do rompimento da *affectio societatis*, observadas as formalidades previstas no artigo 1085 parágrafo único do Código Civil /2002 (Lei 10.406), aplicando-se a mesma sistemática de apuração e pagamentos dos haveres instituídos neste instrumento.

10

CLÁUSULA 18ª: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, hipótese em que será indicado um liquidante que procederá de acordo com o ritual legalmente determinado.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 19ª: O sócio que, pela sua conduta, colocar em risco a continuidade da Sociedade, poderá ser excluído por deliberação do(s) sócio(s) representando a maioria do capital social, em Reunião a ser convocada para tal fim e em tempo hábil, não inferior a 10 (dez) dias úteis, para que o sócio a ser excluído possa comparecer e exercer o seu direito de defesa, o que não ocorrendo não será motivo de impedimento à realização da Reunião.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:10
Número do documento: 24021522461283700000136680659
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021522461283700000136680659
Assinado eletronicamente por: RODRIGO SEMPIO FARIA - 15/02/2024 22:46:13

IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 01.787.793/0001-01
NIRE: 41203708869

Parágrafo 1º - Para fins do quórum estabelecido no caput desta cláusula, não serão contadas as quotas detidas pelo sócio a ser excluído da Sociedade.

Parágrafo 2º - Entende-se por conduta grave, entre outras, (i) omissão ou o não cumprimento das obrigações assumidas perante a Sociedade e os demais sócios; (ii) a prática de atos que, direta ou indiretamente, possam prejudicar os interesses sociais e os demais sócios; (iii) incompatibilidade com os demais sócios em detrimento da Sociedade; (iv) do rompimento da *affectio societatis*, observadas as formalidades previstas no artigo 1085 parágrafo único do Código Civil /2002 (Lei 10.406), (v) não integralização das quotas subscritas no prazo estabelecido pela Sociedade; (vi) a prática de ato de liberalidade à custa da Sociedade; (vii) as causas definidas no Parágrafo 1º do Artigo 1.011 da Lei n. 10.406/2002; ou (viii) a prática de atos que demonstrem conflito de interesses com os da Sociedade ou com os demais sócios.

Parágrafo 3º - É também motivo de exclusão do sócio a sua incapacidade física ou mental ainda que transitória, que comprometa o exercício regular de suas funções.

Parágrafo 4º - Aprovada a exclusão, os demais sócios assinarão e registrarão a respectiva alteração do Contrato Social da Sociedade e o capital social sofrerá a correspondente redução ou as quotas do sócio excluído serão adquiridas pela Sociedade, se as condições de momento assim permitirem, ou pelos demais sócios, pelo valor patrimonial de referidas quotas, constante do último Balanço Patrimonial levantado pela Sociedade. Eventual pagamento devido será, aplicando-se a mesma sistemática de apuração e pagamentos dos haveres instituídos neste instrumento.

11

DEMAIS CONDIÇÕES

CLAUSULA 20ª: Nas omissões deste contrato, aplicam-se as regras previstas na legislação vigente.

CLAUSULA 21ª: Fica eleito o foro de Curitiba o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados, datam e assinam, o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:10
Número do documento: 24021522461283700000136680659
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021522461283700000136680659
Assinado eletronicamente por: RODRIGO SEMPIO FARIA - 15/02/2024 22:46:13

IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 01.787.793/0001-01
NIRE: 41203708869

Curitiba, 29 de agosto de 2023

ENIO PEDRO PICCINI

ELISSANDRA PICCINI

IDAZA HOLDING E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
ENIO PEDRO PICCINI

12

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:10
Número do documento: 24021522461283700000136680659
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021522461283700000136680659
Assinado eletronicamente por: RODRIGO SEMPIO FARIA - 15/02/2024 22:46:13

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00508696984	ELISSANDRA PICCINI
62024264972	ENIO PEDRO PICCINI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2023 11:48 SOB Nº 20236545175.
PROTOCOLO: 236545175 DE 03/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314537877. CNPJ DA SEDE: 01787793000101.
NIRE: 41203708869. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/10/2023.
IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Procuração bastante que faz: **IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, em favor de: **GRACIELY MARIANA CARDOSO PICCINI**, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos o presente instrumento público de procuração virem que, **aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (26/04/2023)** nesta cidade de Curitiba/PR, em Cartório, perante mim Escrevente do Tabelião, compareceu como outorgante: **IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Emiliano Perneta nº 466 - Salas nº 1505 a 1509, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 80.420-080, inscrita no CNPJ sob nº 01.787.793/0001-01, neste ato representada por: ENIO PEDRO PICCINI, brasileiro, divorciado, maior e capaz, empresário, portador do RG nº 1.289.097-9/SESP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 620.242.649-72, residente e domiciliado na Rua Padre José Kentenich nº 900 - Casa nº 46, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.210-430; THAIS FERNANDA PICCINI ZANELLA PRINCIVAL, brasileira, casada, maior e capaz, empresária, portadora do RG nº 9.416.752-3/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 079.921.999-10, residente e domiciliada na Rua Major Francisco Hardy nº 220 - Casa nº 12, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.230-164, e IDAZA HOLDING E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Emiliano Perneta nº 466 - 15º Andar - Sala nº 1508, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 80.420-080, inscrita no CNPJ sob nº 29.477.997/0001-57, neste ato representada por seu administrador: ENIO PEDRO PICCINI, acima qualificado. Os presentes são reconhecidos pelos documentos apresentados do que dou fé. E, por este instrumento, e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **GRACIELY MARIANA CARDOSO PICCINI**, brasileira, divorciada, maior e capaz, comerciante, portadora do RG nº 1.257.835-5/SESP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 705.366.191-15, residente e domiciliada na Alameda Figueira nº 20 - Quadra nº 19 - Florais, na cidade de Cuiabá/MT - CEP: 78.000-000, a quem confere **PODERES: 1)** Para representá-la junto à COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDESTE DA AMAZÔNIA LTDA. (SICOOB CREDISUL), autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), com a finalidade de abrir, movimentar e encerrar contas correntes, ingressar e desligar-se da cooperativa, autorizar débitos e efetuar saques, solicitar saldos e extratos, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, retirar cartões de débito/crédito, solicitar e retirar talonários de cheques, retirar cheques depositados e devolvidos, avalizar/emitir/endossar duplicatas, notas promissórias e cheques, dar e receber quitações, emitir recibos, efetuar pagamentos por qualquer meio, autorizar transferência bancária, assinar e celebrar contratos de crédito, assinar propostas e repasses de recursos do BNDES, confessar dívidas e obrigações, emitir cédula de crédito bancário, prestar fiança de contratos, solicitar alteração de limites, substabelecer, transigir, autorizar aplicações e resgates, de investimentos, solicitar e contratar empréstimos e financiamentos, assinar contratos de descontos de recebíveis (cartões, títulos, duplicatas e cheques) e financiamentos em todas as modalidades disponibilizada pela cooperativa de crédito e assinar os respectivos instrumentos de créditos, aditivos e outros documentos pertinentes, podendo ainda dito procurador, prestar aval pessoal e oferecer bens de propriedade do(a) outorgante em garantias de penhor, hipoteca e alienação fiduciária, podendo ainda representá-lo como fiel depositário nos respectivos instrumentos de crédito e assinar documentos de crédito autorizando na qualidade de cônjuge/companheiro(a) do avalista. **2)** Conferem poderes amplos, gerais e ilimitados, para gerir e administrar a empresa Outorgante supra mencionada, e filiais, junto a quaisquer estabelecimentos bancários, em especial no Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Itaú S/A, Banco Bradesco

0d23-4077-7501-e06f
9edf-ef2a-6edd-22da
Código de Controle Interno

S/A, Banco Safra S/A, Banco ABC Brasil, Banco BCN S/A, Banco Sicrédi, Banco Real S/A, Banco HSBC Bank Brasil S/A, Paraná Banco, Banco Mercantil do Brasil S/A, Banco Sudameris Brasil S/A, BIC - Banco Industrial e Comercial S/A, Banco Rural S/A, Banco Santander S/A, Cooperativas de Créditos e Instituições Financeiras, Banco Amazônia, Banco Votorantim S/A, Banco Daycoval e Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - SICOOB e Banco C6 Bank, sendo em suas respectivas agências: podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, inclusive as decorrentes, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, requisitar talões de cheques, passar recibos, dar quitação, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas; efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico, emitir cédulas de crédito bancário, endossar, aceitar duplicatas; descontar; caucionar e entregar para a cobrança bancária duplicatas, letras e câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs, podendo ainda, **realizar operações de COMPROR com garantia de cheques, assinar notas promissórias, assinar borderôs de cheques ou duplicatas; e ainda, assinar, instrumentos particulares de cessão fiduciária em garantia e/ou de alienação fiduciária em garantia, e, através dos quais, ceder fiduciáriamente a titularidade sobre quaisquer bens móveis, inclusive títulos de crédito, direitos creditórios, aplicações financeiras e outras, e, bem como, alienar fiduciáriamente em garantia quaisquer bens, fungíveis e infungíveis, inclusive bens imóveis,** assinar toda a correspondência da Outorgante, inclusive endereçada aos bancos, autorização para efetuar negociações com fundos de investimentos, FIDC's e securitizadoras, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas a Outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de Repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar títulos de estabelecimentos bancários aos quais possa haver endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como em Cartórios, assinar termos de entregas; comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócios, admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de Autorização para Movimentação de Conta Vinculada ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, de seus empregados; representá-la junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, de Economia Mista e Para-estatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal - Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, juntas de Conciliação e Julgamento; para nesses estabelecimentos requerer, alega e assinar o que conviér, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor, declarado; comparecer em audiências, concordar, discordar; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica, fazer assinar declarações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, cumprir exigências, constituir advogados com os poderes contidos na cláusula ad-judicia, para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante, transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitação, outorga ainda poderes para em nome da empresa outorgante, tratar de todos e quaisquer assuntos relacionados com a Compra e Venda de Bens Móveis e Imóveis, Veículos e Reboques,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:10
Número do documento: 24021522461363200000136680667
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021522461363200000136680667
Assinado eletronicamente por: RODRIGO SEMPIO FARIA - 15/02/2024 22:46:14

apresentar documentos, solicitar e retirar documentos, podendo assinar documentos juntos aos órgãos competentes, representar perante Tabelionatos e Registros de Imóveis, em todo o território nacional, também perante os departamentos do DETRAN - MT. DETRAN - PR. DETRAN - SP. DETRAN - GO. DETRAN - RO. DETRAN - MS; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, **podendo substabelecer os poderes contidos neste instrumento e na cláusula ad-judicia**. O presente instrumento é **válido por 12 (doze) meses a partir desta data. (Lavrada sob minuta apresentada).** Certifico e porto por fé, a teor do que dispõe o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que foi promovida, nesta data, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB, consignando-se o resultado desta pesquisa como NEGATIVO, tendo sido gerado para o CNPJ nº 01.787.793/0001-01, o código HASH: c646. 833c. 3239. fdb0. d472. 5382. bb8d. 6291. 4e7e. 3ad4; e para o CPF/MF nº 705.366.191-15, o código HASH: 7545. 0fe0. f934. bd50. b72c. d52a. f5d6. 0e26. a7cc. ce0c. Emitida a Guia de **Funrejus sob nº 14000000009181948-8**, no valor de **R$ 23,65** (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), recolhido em data de **26/04/2023**. CLÁUSULA ARQUIVAMENTO(S): Certifico que o(s) documento(s) utilizado(s) para a prática deste ato notarial encontra(m)-se digitalmente arquivado(s) nestas Notas sob **nº 474**, da pasta **nº 048-D**.Protocolado nesta data sob nº 01609/2023. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, RENATO JEFERSON BOLZANI, _____, ESCREVENTE, que o digitei. E eu, Daniel Driessen Junior, Tabelião, o subscrevi. Emolumentos (R$ 94,62 = 384,62 VRC). Selo Digital FUNARPEN (16,00). ISSQN (R$ 3,78). FUNDEP (R$ 4,73). FUNREJUS (Valor acima). VRC (1 VRC = R$ 0,246). (a.a.) ENIO PEDRO PICCINI, THAIS FERNANDA PICCINI ZANELLA PRINCIVAL, ENIO PEDRO PICCINI. Nada mais. Trasladada em seguida, conforme e tudo com o original, a qual me reporto e dou fé.

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN2.RJQyN.Ka4rW-ZvvJu.F386q
Consulte em:
selo.funarpen.com.br

EM TEST. _____ DA VERDADE

RENATO JEFERSON BOLZANI
ESCREVENTE

4º TABELIONATO DE NOTAS
Franciele Ramson de Carvalho

0d23-4077-7501-e06f
9edf-ef2a-6edd-22da
Código de Controle Interno

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:10
Número do documento: 24021522461363200000136680667
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021522461363200000136680667
Assinado eletronicamente por: RODRIGO SEMPIO FARIA - 15/02/2024 22:46:14

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:10
Número do documento: 24021522461363200000136680667
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021522461363200000136680667
Assinado eletronicamente por: RODRIGO SEMPIO FARIA - 15/02/2024 22:46:14

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE (S):

IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com matriz inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.787.793/0001-01, e filial inscrita no CNPJ nº 01.787.793/0007-99, representada por seu procuradora **Sra. Graciely Mariana Cardoso Piccini**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1257835-5-MT e inscrita no CPF sob o n. 705.366.191-15, residente e domicilia em Cuiabá/MT.

OUTORGADO (S): **RODRIGO SEMPIO FARIA,** brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/MT 8078 e CPF 808.070.381-72.

***Pelo** presente instrumento de Procuração **"ad judicia"** e na melhor forma de direito, o(s) outorgante(s), acima qualificado, constituem e nomeiam o(s) outorgado(s) como Procuradores Judiciais, com poderes para o foro em geral, com a cláusula **"ad judicia"**, podendo peticionar ou requerer perante pessoas de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, quaisquer pessoas jurídicas de direito privado, sociedades de economia mista ou pessoas fisicas em geral, qualquer foro, Juizado Especial, Instância, Tribunal ou Câmara Recursal, Delegacias, propondo as ações competentes contra quem de direito e defendendo – o das que lhe forem proposta, usando de todos os recursos jurídicos e legais disponíveis, acompanhando tudo até final julgamento, podendo praticar todos os atos judiciais que se fizerem necessários, inclusive os de cláusula especiais, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, como receber citação inicial, confessar, conhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, podendo, ainda substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de iguais poderes.* **Com poderes específicos para atuar como advogado da OUTORGANTE, na recuperação judicial, reclamação trabalhista proposta por DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros, processo nº 1045276-28.2023.8.11.0041, em tramite pela 1ª Vara Cível de Cuiabá /MT.**

Cuiabá/MT, 28/12/2023

IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Graciely Mariana Cardoso Piccini

Avenida Aclimação, 135, Sl 41, Rd. Village Bosque Centro Empresarial, Bosque da Saúde
Cuiabá-MT - e-mail: r.sempio@hotmail.com - celular (65) 981083473

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:10
Número do documento: 24021522461439700000136680661
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021522461439700000136680661
Assinado eletronicamente por: RODRIGO SEMPIO FARIA - 15/02/2024 22:46:15

S U B S T A B E L E C I M E N T O

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, substabeleço, como substabelecido tenho, **COM reserva de idênticos**, aos advogados **ANDRÉ MAURÍCIO RIBEIRO PFAFFENZELLER**, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná (OAB/PR) sob o n.º 57.406 e inscrito no CPF/MF sob n.º 047.388.659-60; **GRACIANE DOS SANTOS LEAL** advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná (OAB/PR) sob o n.º 81.977 e inscrita no CPF/MF sob n.º 074.222.259-47, ambos com escritório profissional, estabelecido em Curitiba/PR, na Rua Emiliano Perneta, nº 466 - Edifício Comercial Workspace, sala nº 1501, endereço eletrônico juridico@idaza.com.br, os poderes que me foram conferidos por **IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.,** nestes autos, específica e restritivamente para a(s) finalidade(s) abaixo especificadas(s):

FINALIDADE(S): Representar a Outorgante e promover a defesa de seus interesses mediante a todos os atos que se fizerem necessários, na **recuperação judicial, proposta por DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros, processo nº 1045276-28.2023.8.11.0041, em tramite pela 1ª Vara Cível de Cuiabá /MT**

Cuiabá/MT, 15/02/20224

RODRIGO SEMPIO FARIA

Assinado de forma digital por RODRIGO SEMPIO FARIA
Dados: 2024.02.15 22:39:00 -04'00'

RODRIGO SEMPIO FARIA
OAB/MT 8078

www.idaza.com.br
MATRIZ: Rua Emiliano Perneta, 466 - Conjunto 1506 | Centro | Curitiba/PR | CEP: 80420-080 | Fone: (41) 3028-2211 | Fax (41) 3028-2212

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

EDITAL

Processo: 1045276-28.2023.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

Polo ativo: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros (7)

Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS

Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial das empresas, DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA, LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA e TELLUS MATER BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelas recuperandas.

Relação de credores: **CREDORES DA CLASSE I - TRABALHISTA**: 1, A. N. Da Silva Ltda, R$ 8.240,00; 2, ALINE PEREIRA MARQUES, R$ 1.000,00; 3, Amarildo Sadi Olson, R$ 19.922,36; 4, Ana C B Marques, R$ 41.070,00; 5, Bruna Eduarda Rosa Mendes, R$ 5.990,43; 6, Bruno Da Silva Lins, R$ 8.812,83; 7, Cicero Pereira Bispo Filho, R$ 11.532,65; 8, Claudemir Carlos Isaias, R$ 7.321,64; 9, Claudemir Jose Dos Santos, R$ 11.960,85; 10, E P C Eletrotecnica Ltda, R$ 10.500,00; 11, Edinesio Lopes Araujo, R$ 10.889,96; 12, Edson Silva De Araujo, R$ 25.785,48; 13, Erico Amorim Alves Me, R$ 259,20; 14, Evandro Mendes De Souza - Epp, R$ 77.520,77; 15, Fernando Ferreira Linhar, R$ 3.440,14; 16, Fernando Silva De Oliveira, R$ 2.835,12; 17, Francisco Geraldo De Oliveira, R$ 4.000,00; 18, Gelio Henrique Vicente Santos, R$ 7.622,78; 19, Henrique Lima Da Silva, R$ 24.000,00; 20, Inerio Jaime Kuffel, R$ 420,00; 21, J. N De Sales E Cia Ltda, R$ 62.660,03; 22, Jackson Machado Da Silva, R$ 52,53; 23, Jair Ferreira Dos Santos, R$ 9.406,59; 24, Joas Das Chagas Soares, R$ 9.138,00; 25, Jose Anildo Lins De Lima, R$ 6.588,20; 26, Jose Claudio Da Silva Ferreira, R$ 18.131,24; 27, Jose Edson Dias De Souza, R$ 16.757,46; 28, Jose Rubens Dos Santos, R$ 2.530,44; 29, Jose Santos Silva, R$ 350,00; 30, Joseane Falcao De Melo, R$ 7.700,00; 31, Klebson Amaro Da Silva, R$ 13.600,00; 32, Laticinio Nova Alianca Ltda, R$ 2.799,94; 33, Leandro Da Silva Dos Santos, R$ 26.897,22; 34, Luiz Antonio Acioly Arcanjo, R$ 2.500,00; 35, Luiz Paulo Da Silva, R$ 3.039,24; 36, Marques E Caetano Ltda, R$ 482,34; 37, Mundial Assessoria Financeira E Servicos Ltda, R$ 19.713,86; 38, Patrick Correa Zanesco, R$ 2.000,00; 39, Piero Vincenzo Parini, R$ 15.198,89; 40, Planeja Capital Assessoria Administrativa Ltda, R$ 7.700,00; 41, Rafaela De Sousa Jaco, R$ 11.801,63; 42, Railan Nascimento De Oliveira, R$ 1.889,60; 43, Raquel Correa Bezerra, R$ 6.640,00; 44, Ronaldo Rocha Silva, R$ 280,00; 45, ROSENI TRISCH DA PAZ, R$ 8.500,00; 46, Sueli Pinto Queiroz - Me, R$ 2.725,00; 47, Thailan Do Nascimento Araujo, R$ 3.019,70; 48, Thiago Rosa Da Silva, R$ 8.000,00; 49, Vera Lucia Martins Ferreira Nogueira Ferraz, R$ 37.611,35; 50, Vilmar Alves Soares 57096856153, R$ 225,00; **TOTAL DA CLASSE I - TRABALHISTA: R$ 591.062,47 - CREDORES DA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO:** 51, Alvarez e Marsal Consultoria Empresarial Ltda, R$ 600.000,00; 52, 4 Irmãos Agricultura E Pecuária Ltda, R$ 1.225.811,20; 53, A J B LOPES, LUCAS E3 AMERICA DO SUL, R$ 626.327,20; 54, A Ralla Teixeira, R$ 58.650,00; 55, A. H. Disel Retifica De Motores Eireli, R$ 363.773,00; 56, A7 Securitizacao S.A., R$ 2.956.025,28; 57, Abecom Rolamentos E Produtos De Borracha Ltda, R$ 31.716,47; 58, Abr Maquinas Servicos Industriais Ltda - Me, R$ 6.890,00; 59, Adair Vendruscolo, R$ 11.652,00; 60, Adeilza Rodrigues De Oliveira, R$ 1.130.409,01; 61, Ademir Luiz Zanella, R$ 5.928.399,28; 62, Adevanil Borges - Me, R$ 397.761,24; 63, Adriano Demetrio Barzotto E Outros, R$ 20.858,20; 64, Adriano Jose Vieira Furtado, R$ 2.219.018,27; 65, Advanced - Fomento Mercantil Ltda - Epp, R$ 4.958.236,24; 66, Aeroagricola Bela Vista Ltda, R$ 47.471,45; 67, Agile Servicos De Cobrancas Ltda - Leimar, R$ 2.360.962,14; 68, Agrimus Comercio E Representações Ltda Epp, R$ 656,85; 69, AGRO LOGISTICA E TRANSPORTES MT LTDA, R$ 42.298,60; 70, Águia Branca Comércio De Combustíveis Ltda, R$ 114.800,00; 71, Aguilera Auto Pecas Ltda, R$ 24,17; 72, Akf Securitizadora De Creditos S.A., R$

732.355,00; 73, Alberto Luiz Galiassi, R$ 8.093,94; 74, Alexandre Mauricio Andreani (cooperaguas), R$ 4.671.178,75; 75, Alianca Transportes Rodoviarios Ltda, R$ 3.000,00; 76, Alpes Distribuidora De Petroleo Ltda, R$ 5.263.382,13; 77, Andre Mauricio Antunes, R$ 11.805,98; 78, Andre Passaia, R$ 302,84; 79, Andressa Ralla Teixeira, R$ 360.064,00; 80, Anima Prestadora De Servicos Postais Ltda - Me, R$ 177,50; 81, Anton Paar Brasil Importacao, Exportacao E Comercio De Inst, R$ 3.629,16; 82, Antonio Cesar Paes De Barros, R$ 1.831.699,51; 83, Antonio Lourenco Bica Neto - Me, R$ 25.512,22; 84, Approval Avaliacoes E Engenharia Eireli, R$ 10.088,87; 85, Apui Construtora De Obras Ltda, R$ 20.000,00; 86, Arapetro Distribuidora De Petroleo Eireli, R$ 493,12; 87, ARAUJO & OLIVEIRA LTDA - ME, R$ 81.338,56; 88, Ari Dalacosta, R$ 400,00; 89, Arinos Ambiental Limpa Fossa Ltda, R$ 13.520,00; 90, Arlindo Pedrinho Ferri, R$ 473.357,80; 91, ARLINDO SBARDELOTO E OUTRA, R$ 299.777,98; 92, Artemio Heidmann Cia. Ltda. Epp, R$ 24.259,77; 93, Aspen Distribuidora Combustiveis Ltda, R$ 531.217,41; 94, Assistec Comercio E Servicos De Equipamentos - Eireli, R$ 1.650,19; 95, Associacao Espirita Lar Maria De Lourdes, R$ 7.533,39; 96, Associacao Matogrossense Dos Transportadores Urbanos, R$ 164,00; 97, Aster Petroleo Ltda, R$ 5.545,40; 98, Astral Assessoria Empresarial Eireli, R$ 105.899,35; 99, Astral Saude Ambiental Mato Grosso Ltda, R$ 3.006,00; 100, Atacado Super Saito Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, R$ 630,12; 101, Ativa Locacao Ltda, R$ 1.640,98; 102, B R Comercio De Produtos De Limpeza Eireli - Epp, R$ 9.040,88; 103, B.B.N.Transportes Ltda, R$ 7.126,84; 104, Banco Daycoval S/A, R$ 1.268.839,22; 105, BANCO DO BRASIL S.A., R$ 26.166,23; 106, Bdo Rcs Auditores Independentes, R$ 31.909,00; 107, Be2j Assessoria Empresarial Eireli, R$ 50.000,00; 108, Bergamax Nutricao Animal Ltda, R$ 3.162,38; 109, BEST FUEL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, R$ 2.044.131,56; 110, Bianca Tapia (cooperaguas), R$ 4.671.178,75; 111, Bignardi Assessoria Empresarial Ltda - Me, R$ 53.200,00; 112, Bigolin Rolamentos E Retentores Ltda, R$ 8.812,00; 113, Biovaco Transportes Ltda, R$ 7.400,00; 114, Bless Comercio Ltda, R$ 248,12; 115, Bompel Indústria De Calçados Ltda, R$ 3.364,20; 116, Borges & Durigon Ltda, R$ 21.800,00; 117, Br 163 Agribusiness Arm Gerais E Com Atac De Cereais Eireli, R$ 7.853.226,85; 118, Bradesco Vida E Previdencia S.A., R$ 2.135,88; 119, Brandalise & Cia Ltda, R$ 2.360,06; 120, Branel Com. Materiais Eletricos Ltda, R$ 92.306,91; 121, Brauna Comercio De Combustiveis Ltda., R$ 12.933,60; 122, Breno Marques & Advogados Associados, R$ 2.180.000,00; 123, C L Dos Santos Manutencao Industrial Ltda, R$ 16.094,08; 124, C Wondracek Me, R$ 9.400,20; 125, C. Alberto Vieira & Cia Ltda, R$ 4.250,00; 126, C. Vale - Cooperativa Agroindustrial, R$ 176.898,18; 127, Cacin Contabilidade E Assessoria Ltda - Me, R$ 12.000,00; 128, Cadore Bidoia & Cia Ltda, R$ 27,00; 129, Caiman Ecoturismo Ltda, R$ 145.791,41; 130, Calegaro Transportes Eireli, R$ 804,00; 131, Camila Lobo, R$ 248.000,00; 132, Canaa Norte Residuos Ltda, R$ 4.915,67; 133, Canex Bioenergia Ltda, R$ 232.791,63; 134, Care Comercio E Servicos Ltda, R$ 159,00; 135, Cargox Agenciadora De Servicos E Cargas Ltda, R$ 80.846,71; 136, Carlos Alberto Conciani Eireli - Me, R$ 499.494,04; 137, Carlos Eduardo Vila De Arruda, R$ 3.865.220,99; 138, CARMEUSE BRASIL SOLUCOES QUIMICAS S.A, R$ 136.336,01; 139, Carvalima Transportes Ltda, R$ 2.207,18; 140, Carvalima Transportes Ltda - Filial, R$ 559,13; 141, Carvalima Transportes Ltda - Filial, R$ 316,53; 142, Casa Da Borracha Comercial Ltda, R$ 22,99; 143, Casa Dos Pneus Ltda, R$ 1.860,00; 144, Casa Massima Alimento E Equipamento Ltda, R$ 3.036,00; 145, Casatec Eireli, R$ 4.054,85; 146, Cavaco Forte Solucoes Agroindustriais Ltda, R$ 63.841,75; 147, Ceg Clinica E Assessoria Medica Ltda, R$ 22.915,00; 148, Celso Eduardo Ticianeli, R$ 10.086.257,23; 149, Celso Lanzarini, R$ 7.544,16; 150, Cenci E Gregory Ltda - Me, R$ 2.500,50; 151, Central Cabos Comercio De Conexoes Eletronicas Ltda, R$ 74,18; 152, Central Desentupidora Birigui Eireli, R$ 3.505,59; 153, Central Mangueiras Hidraulicas Ltda, R$ 1.013,85; 154, Centro Oeste Asfaltos S/A, R$ 1.505.093,70; 155, Cerealista Moreira Ltda - Epp, R$ 568.648,52; 156, Ciapetro Distribuidora De Combustiveis Ltda, R$ 201.250,00; 157, Ciapetro Distribuidora De Combustiveis Ltda, R$ 32.414,75; 158, Cimenart - Comercio De Materiais De Construçao Ltda - Me, R$ 7.492,50; 159, Clair Bariviera, R$ 126.323,15; 160, Classica Transportadora Eireli, R$ 197.736,00; 161, Claudete Volpe Milhoranca & Cia Ltda, R$ 89,00; 162, Cleabedais Mantovani, R$ 11.975.809,41; 163, Cleto Webler, R$ 146.456,98; 164, Clinicas Medlive Ltda, R$ 3.654,00; 165, COIMBRA ENGENHARIA LTDA, R$ 21.680,66; 166, Colisor Engenharia Ltda, R$ 17.300,00; 167, Colvadis Produtos Siderúrgicos, Aces. Ind E Laboratoriais Ltda, R$ 3.058,39; 168, Comercial De Alimentos Diamante Azul Ltda, R$ 172.789,48; 169, Comercial De Refrigeração Panan Oeste Ltda, R$ 9.500,11; 170, Conaut Controles Automaticos Ltda, R$ 15.405,00; 171, Conciani & Cia Ltda, R$ 336.035,90; 172, Condominio Coml Top Tower Center, R$ 3.229,57; 173, Construtora Zenith Ltda, R$ 3.934.391,45; 174, Control Union Warrants Ltda., R$ 123.128,37; 175, Coopemar Coop Dos Caf Da Ref De

Marilia, R$ 273.713,28; 176, Cooperativa Agricola Catarinense De Cereais, R$ 2.748.802,28; 177, Cooperativa Mercantil E Industrial Dos Produtores De Sorriso, R$ 6.224.189,04; 178, Correa Service-Instalacao E Manut Eletrica Industrial Ltda, R$ 6.000,00; 179, Cristiano S. Do Nascimento Eireli, R$ 29.064,00; 180, Cs Solucoes Em Software De Gestao Empresarial Ltda, R$ 64.022,27; 181, Cumaru Construtora Ltda, R$ 3.104.800,00; 182, D. A. Melo Mendes, R$ 7.772,63; 183, D.S. Burg Madeireira, R$ 18.088,85; 184, Daniel Oswaldo Ramos, R$ 6.702.590,94; 185, Decol Prestadora De Servicos Ltda, R$ 104.178,80; 186, DECORFIOS ELETROTECNICA LTDA, R$ 69.224,73; 187, Decorfios Energia Solar Ltda, R$ 5.102,00; 188, Dedini S/A Industrias De Base, R$ 436.201,39; 189, Del Moro & Del Moro Ltda, R$ 3.694,89; 190, Deoclecio Costa Beber, R$ 2.332.047,50; 191, Diehl Construtora E Incorporadora Ltda, R$ 37.220,00; 192, Dilamara Fatima Tiecher Eireli, R$ 9.224,76; 193, Dilson Leal Da Silva Filho, R$ 2.242.001,76; 194, Dilvo Mai, R$ 50.173,65; 195, Dimas De Melo Pimenta Sistemas De Ponto E Acesso Ltda, R$ 3.227,78; 196, Dionisio Raimundo, R$ 5.500,00; 197, Dirce Helena Silva Ferreira Me, R$ 91,00; 198, Distribuidora De Combustiveis Saara S.A. Em Recuperacao Judicial, R$ 9.886,85; 199, Distribuidora De Combustiveis Saara S.A. Em Recuperacao Judicial, R$ 2.010,00; 200, Djalma Aparecido De Oliveira, R$ 200,00; 201, Dona Augusta Graos Ltda, R$ 2.245.798,38; 1, Eco Distribuidora De Petroleo S A, R$ 52.427.406,54; 2, Eco Securitizadora de Dir Cred do Agro S.A., R$ 13.858.637,11; 3, Edenilson Manfroi, R$ 9.653.999,00; 4, Ederli Coelho Portilho Agostilho, R$ 20.750,30; 5, Edilson Jose Negrelli, R$ 4.309.728,18; 6, Eduardo Dockhorn, R$ 110.290,00; 7, Egb Valvulas Ind, Com, Serv De Manut, Imp E Exp Eireli, R$ 42.000,00; 8, Elias Rodrigues Alonso, R$ 90.000,00; 9, Elinite Bevilacqua Cordeiro, R$ 20.623,86; 10, Empresa Bras De Correios E Telegrafos, R$ 148,00; 11, Energisa Mato Grosso - Distribuidora De Energia S.A., R$ 5.380,52; 12, Engecorn Engenh Proj Comer Indust Mont E S Adm Ltda, R$ 874.790,93; 13, Engevap Engenharia E Equipamentos Ltda, R$ 14.368,43; 14, Enir Coelho Briante, R$ 106.350,53; 15, Enpro Solucoes Em Equipamentos Industriais Ltda., R$ 5.340,00; 16, Equipe Industria Mecanica Ltda, R$ 24.959,01; 17, Erbeson Felipe Alcantara Da Costa, R$ 16.014,66; 18, Ernesto Borges Advogados, R$ 295.475,97; 19, Estopas Mil, R$ 6.995,11; 20, Estrela Ind E Com De Madeiras Eireli, R$ 132.000,00; 21, F. P. Valdameri E Cia Ltda - Me, R$ 3.000,00; 22, Fature Cereais Ltda, R$ 497.134,88; 23, Fcstone Do Brasil Consultoria Em Futuros E Commodities Ltda, R$ 10.171,78; 24, Fernanda Bandeira Cocco Rubin, R$ 1.041,58; 25, Fertipar Fertilizantes Do Mato Grosso Ltda, R$ 1.279,69; 26, Fertipar Fertilizantes do Parana Limitada (LCT), R$ 3.278.181,00; 27, Fertipar Fertilizantes do Parana Limitada (RJ de 2009), R$ 11.992.099,71; 28, Fertipar Fertilizantes Do Parana Limitada/Filial, R$ 12.282,71; 29, Fertron Solucoes Industriais Ltda, R$ 30.209,29; 30, Fgc Distribuidora De Combustiveis Ltda, R$ 3.349.746,97; 31, FIDC DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL, R$ 1.410.000,00; 32, Flex Distribuidora De Petroleo Ltda - Me, R$ 4.430.787,39; 33, FLOWINVEST FIDC, R$ 4.382,03; 34, Fluminense Transportador, Revendedor, Retalhista Ltda, R$ 2.120,88; 35, Fn Comércio De Peças E Implementos Agrícolas Ltda - Epp, R$ 3.000,00; 36, Fr Industria E Comercio De Cereais Ltda, R$ 2.640,44; 37, Franciele Rodrigues Dlugosz, R$ 229,00; 38, FRANCISCA APARECIDA CARDOZO MELO DE JESUS, R$ 49.330,05; 39, Freios Machado Ltda, R$ 1.275,00; 40, Frigoweber S/A, R$ 15.997,11; 41, Funeraria Nova Mutum Ltda, R$ 600,00; 42, G M Da Cruz Manutencao Industrial Epp, R$ 79.935,50; 43, G R Comercio De Graos Ltda, R$ 2.690.063,74; 44, Garcia & Moreno Contadores Associados Ltda, R$ 12.388,20; 45, Gcm Comercio De Lubrificantes Ltda, R$ 4.260,00; 46, Ge Power E Water Equip Serv Energia E Trat De Agua Ltda, R$ 208.299,30; 47, Gelson Dockhorn, R$ 84.690,00; 48, Gerizim & Filhos Guindastes Ltda, R$ 4.620,00; 49, Gilce Vicente Ltda, R$ 80.560,63; 50, Giovani Papke Construcoes - Epp, R$ 27.200,00; 51, Gladistone Antonio Dallan, R$ 2.368.090,83; 52, Global Vip Agencia De Passagens E Turismo Ltda - Me, R$ 5.393,94; 53, Gol Combustiveis S/A, R$ 6.072.651,60; 54, Gran Fish, R$ 14.224,94; 55, Gratt Industria De Maquinas Ltda, R$ 150.000,00; 56, Handell Consultoria e Advocacia Empresarial, R$ 5.275.000,00; 57, Hapvida Assistencia Medica S.A, R$ 1.933,80; 58, Hbm Participacoes Ltda, R$ 8.255,00; 59, Hebert Mora Casella, R$ 1.400.000,00; 60, Hidrall Equipamentos Hidraulicos - Ltda, R$ 49.000,00; 61, Hidro Metalúrgica Veda Ltda, R$ 1.075,47; 62, Hidroquerencia Assessoria Ambiental Ltda, R$ 9.736,00; 63, Hidroquerencia Pocos Artesianos Ltda, R$ 6.024,00; 64, Horacio Tavares Junior, R$ 9.256.689,64; 65, Hortencia Beatrice De Vita Domingos, R$ 1.760.000,00; 66, Hotel Capelari Eireli - Me, R$ 4.234,00; 67, Hotel Sartori Ltda - Me, R$ 2.303,00; 68, Iarivan Ind. Com. De Madeiras Ltda, R$ 169.462,56; 69, Idaza Distribuidora De Petroleo Ltda, R$ 30.606.099,18; 70, Idealcred Fomento Mercantil Ltda, R$ 463.170,00; 71, Imperial Distribuidora De Petroleo Ltda, R$ 4.731.000,00; 72, Industria E Comercio De Calcario Cuiaba Limitada, R$ 124.939,88; 73, Industria E Comercio De Madeiras Colorado Ltda, R$ 149.200,00; 74,

Indústria E Comércio De Madeiras Rampon Eireli, R$ 223.450,00; 75, Industria e Comercio de Madeiras Tropical Ltda, R$ 48.400,00; 76, Industria Quimica Cmt Ltda, R$ 1.728,00; 77, Ines Mocellin Da Silva, R$ 913.600,00; 78, Ingram Micro Brasil Ltda, R$ 10.718,64; 79, Ingram Micro Brasil Ltda - Filial, R$ 101.849,27; 80, Innov Química Indústria E Comercio De Produtos Químicos Ltda, R$ 92.507,40; 81, Instituto Nac de Metrologia, Qual e Tecnologia - INMETRO, R$ 4.770,12; 82, Instrumation Solucoes Tecnologicas Ltda, R$ 7.580,00; 83, Ipanema Importadora Ltda, R$ 5.316,00; 84, Ipiranga Produtos De Petroleo S/A, R$ 207.966,50; 85, Irio Desbessel, R$ 985,93; 86, Irmaos Domingos Ltda, R$ 5.504.590,24; 87, Irmaos Vasconcelos Ltda, R$ 16.711,60; 88, Iterum Comercio Internacional Ltda, R$ 282.228,82; 89, Ivanildo Epitacio Celestino, R$ 18.900,19; 90, Izelia Ticianeli, R$ 41.190.808,90; 91, J C Ferragens E Materiais Para Construcao Ltda, R$ 290,70; 92, J. S. Flores & Cia Ltda, R$ 14.452,07; 93, J. Vieira Transporte - Me, R$ 79.400,00; 94, Jair Calegaro, R$ 4.465.847,92; 95, Jair De Queiroz Castro 08344920833, R$ 2.223,00; 96, Jane Maria A. Figueiredo, R$ 872.905,95; 97, Jbs Confinamento Ltda, R$ 5.768,70; 98, Jc Comercio De Commodities Agricola Ltda Epp, R$ 1.293.867,79; 99, Jc Consultoria Proj. Ambientais Ltda, R$ 4.287,02; 100, Jd - Comercio, Represent E Interm De Negocios Ltda, R$ 25.758,49; 101, Joao Pereira De Meireles, R$ 950.000,00; 102, Jocinaldo Moreira Dantas, R$ 9.740,73; 103, Jose Antonio Rodrigues, R$ 6.466.099,53; 104, Jose Marcos De Costa Taques, R$ 60.641,28; 105, Jose Mauro Dambros, R$ 2.271.112,44; 106, Jose Rodrigues De Oliveira 28802861315, R$ 42.745,50; 107, Jovino Canevesi, R$ 349,80; 108, Jt Transportadora E Logística De Piracicaba Eireli, R$ 101.559,13; 109, Jucelia Goncalves Eireli, R$ 5.236,92; 110, Julio Alberto Magri Buss, R$ 230.327,20; 111, Jurcelei Coelho Portilho, R$ 34.823,71; 112, Karin Fernanda De Lima More Ltda - Me, R$ 5.000,00; 113, Kauthec Do Brasil Importadora E Exportadora Ltda, R$ 13.970,91; 114, Krahenbuhl S.A Com. Imp, R$ 13.474,25; 115, L. Carolayne F. Santos - Transportes Me, R$ 76.900,00; 116, L. Picoli, R$ 109.532,36; 117, Laminadora Lachovicz Ltda - Epp, R$ 10.953,85; 118, Lazaro Ademilson Galli - Me, R$ 87.955,26; 119, Leandro Balzan, R$ 595,00; 120, Leandro Heidmann - Me, R$ 7.900,90; 121, Lenilce Coelho Catelão, R$ 10.649,32; 122, LEO MAYCON HOLLWEG, R$ 9.815,19; 123, Leonardo Daniel Carris Riediger, R$ 5.791,43; 124, Lion Securitizadora De Creditos S.A., R$ 575.000,00; 125, Lioni Soares Da Silva, R$ 427,08; 126, Lipesa Do Brasil Especialidades Químicas Ltda., R$ 2.561,10; 127, Liptosflora Biomassa Ltda, R$ 22.200,00; 128, Lnf Latino Americana Consul. Assessoria E Importacao Ltda, R$ 20.934,06; 129, Locacarro Locadora De Veiculos Ltda, R$ 58.384,74; 130, Luana Bonetti Eireli, R$ 680,00; 131, LUCIANO GODOY, RICARDO ZAMARIOLA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R$ 545.851,55; 132, Luciano Wibrantz Ltda, R$ 450,00; 133, Luiz Bononi, R$ 13.469,80; 134, Luiz Carlos Ticianel, R$ 281.398,70; 135, Luiz Picoli & Cia Ltda - Epp, R$ 134.457,60; 136, Luiza Scola Perini, R$ 864.131,34; 137, Luzia De Fátima Fontana, R$ 1.334,00; 138, M. J. Feo & Cia Ltda, R$ 55.900,00; 139, M.C. Com. De Prod. Automotivos Ltda, R$ 2.874,26; 140, M.C.K. Transportadora E Comercio Ltda, R$ 56.100,00; 141, Madeireira Medianeira Ltda, R$ 575,00; 142, Madeireira Pankeka Ltda, R$ 26.946,09; 143, MADFREITAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, R$ 88.431,69; 144, Mamiel'S Moda E Acessórios Ltda, R$ 1.614.800,00; 145, Mar Azul Distribuidora De Combustiveis Ltda, R$ 5.434.800,00; 146, Marajá Agricultura e Pecuária Ltda, R$ 3.835.705,73; 147, Marcelo Antonio Salgado Ludovico, R$ 890,11; 148, Marcia Marisa Da Silva Me, R$ 165.680,00; 149, Marconi Jose Franz Eireli, R$ 111.107,12; 150, Marconi José Vaz E Dias, R$ 1.224,61; 151, Marcos Antonio Biffi, R$ 249.443,31; 152, Marines Christofolli Parisenti, R$ 410.673,15; 153, Mario Luiz Viviani, R$ 18.537,35; 154, Marisa Lizolete Rietjens E Outros, R$ 1.788,00; 155, Mariselma Freire De Arruda Ticianel, R$ 1.385.351,59; 156, Martins Tecnologia E Equipamentos Ltda - Me, R$ 7.924,00; 157, Master Telecom Ltda, R$ 117.300,00; 158, Mauri Rubi Lupatini, R$ 230.672,01; 159, Maurides Coelho Portilho, R$ 193.848,61; 160, Max Securitizadora De Créditos S.A., R$ 600.000,00; 161, Mbasses Consultoria Financeira Ltda, R$ 4.468,00; 162, Mbm Factoring Ltda, R$ 11.226.232,76; 163, Mecanica E Tornearia Juruena Ltda, R$ 6.750,00; 164, Mega Apoio Industria E Com. Móveis - Eireli, R$ 13.425,00; 165, Megamt Serviços E Locação De Equipamentos Ltda, R$ 12.450,00; 166, Mm Tec Ltda, R$ 26.215,98; 167, MONEY PLUS SCMEPP LTDA, R$ 71.836,85; 168, MONICA DE CAMPOS PADILHA, R$ 4.105.807,22; 169, Montreal Logistica Eireli, R$ 3.685,05; 170, Mpr Eletronica De Potencia Ltda, R$ 4.573,20; 171, Mr Montagens Industriais Ltda, R$ 112.500,00; 172, Msd Servicos De Tecnologia Da Informacao Ltda, R$ 35.206,10; 173, Mt Mais Construtora Eireli, R$ 32.750,00; 174, Mt Nobreaks Seguranca Em Energia Ltda, R$ 1.160,00; 175, Mthorti Distribuidora Ltda, R$ 4.178,87; 176, Multiagro Securitizadora De Creditos S/A, R$ 468.223,08; 177, Mutum Grafica E Comunicacao Visual Ltda, R$ 80,00; 178, Nei Luiz Dariva E Outro, R$ 1.505.274,52; 179, Nestle Brasil

Ltda, R$ 1.106,40; 180, Netzsch Do Brasil Industria E Comercio Ltda, R$ 5.158,76; 181, Neuburg Metalúrgica Eireli, R$ 4.039,15; 182, Ng Metalurgica Ltda, R$ 18.368,25; 183, Norte Mt Transporte De Cargas Eireli, R$ 1.881.167,73; 184, Nova Mutum Comercio Artefatos De Borracha Ltda, R$ 6.572,57; 185, Novozymes Latin America Ltda, R$ 351.495,76; 186, NUTRIBRAM LTDA, R$ 3.829,78; 187, Nw Montagens Industriais, Locacoes E Transportes Ltda, R$ 4.460,00; 188, O Montagna & Cia. Ltda., R$ 13.414,86; 189, Odanir Silveira Da Silva, R$ 648.429,49; 190, Orelio Pietroski, R$ 400,00; 191, Oscar Antonio Dallan, R$ 860.530,00; 192, P R Briante Locacoes De Maquinas Ltda, R$ 59.678,20; 193, Pack Premium Papelaria Ltda, R$ 1.226,74; 194, Palhares Advogados Associados S/A, R$ 70.000,00; 195, Papelaria Avenida Ltda, R$ 4.617,25; 196, Parana Comercio De Materiais Eletricos E Servicos Ltda, R$ 9.513,36; 197, Paulo Alberto Conciani Eireli, R$ 423.971,71; 198, Paulo Cesar Palma - 02168613818, R$ 18.960,00; 199, Paulo Mocellin, R$ 10.800.000,13; 200, Paulo Sergio Manfroi, R$ 2.567.867,23; 201, Pecuhevea Comercios E Representacoes Ltda, R$ 2.525,00; 202, Pedro Aires, R$ 1.678.337,04; 203, Persan - Perfuracao Sondagens E Saneamento Eireli - Epp, R$ 46.452,10; 204, Petro Kf Comercio De Combustiveis Ltda, R$ 97,00; 205, Petrobrás Distribuidora S A, R$ 2.029.924,65; 206, Petrodado Comercio De Combustiveis Ltda, R$ 1.811,70; 207, Petrozil Jc Distribuidora De Combustiveis Ltda, R$ 396.234,38; 208, Phibro Saúde Animal Internacional Ltda, R$ 82.050,00; 209, Plant Comercio De Biomassa Ltda, R$ 2.880,90; 210, Plante Bem - Ind. Metalurgica E Serviços Ltda - Epp, R$ 8.630,00; 211, Platosul Recuperadora De Embreagem Ltda Me, R$ 100,00; 212, Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais, R$ 47.996,08; 213, Prefeitura Municipal De Cuiaba, R$ 30.040,78; 214, Preventiva Norte Servicos De Manutencao Ltda, R$ 27.142,90; 215, Prime Distribuidora De Rodas E Pneus E Acessorios, R$ 4.996,00; 216, Promoen Industria E Comercio De Equipamentos E Servicos Ltda, R$ 35.099,90; 217, Protecta Tecnologia Em Controle De Pragas Ltda Me, R$ 6.092,72; 218, Queiroz Equip Oliveira Com Rep e Man de Compressores e Equip LTDA, R$ 19.509,65; 219, R.W.V. De Rezende E Cia. Ltda. - Me, R$ 6.550,00; 220, Radar Com. De Pecas Automotivas Ltda, R$ 87,77; 221, Rafael Redivo, R$ 1.486,70; 222, Rca Maquinas Industriais Ltda - Me, R$ 1.687,96; 223, Rdm Transportes E Logistica, R$ 1.340,40; 224, Rech Agricola S/A, R$ 1.530,00; 225, Renaldo Scharf - Me, R$ 79.189,15; 226, Replantar Investimentos Agroflorestais Ltda, R$ 32.177,05; 227, RICARDO CAMELLO, R$ 404.300,00; 228, Ricardo Dockhorn, R$ 46.480,00; 229, Roberta Valadares De Oliveira Eireli - Me, R$ 1.450,00; 230, Rodoaraguaia Transportes Rodoviarios Ltda, R$ 516,70; 231, Rodonaves Transportes E Encomendas Ltda, R$ 1.292,15; 232, Rodyvi Transportes Ltda - Epp, R$ 3.745,85; 233, Romeu Jose Ciochetta E Outro, R$ 2.736.795,02; 234, Roseneide Ferreira Oliveira - 973.344.721-87, R$ 680,00; 235, Rosseto Transportes Ltda-Epp, R$ 149,70; 236, Rosseto Vidros e Aces para Veic Auto Ltda, R$ 669,20; 237, Royal Fic Distribuidora De Derivados De Petroleo Sa, R$ 26.179.921,42; 238, Rt Com Imp e Exp De Graos E Fertilizantes Ltda, R$ 13.310,00; 239, Rtep Solucoes Industriais Ltda, R$ 2.203,10; 240, S S Mendes, R$ 9.259,68; 241, Sabbadine Transportes E Cereais Ltda, R$ 1.324,40; 242, Sadi Luiz Piccinin, R$ 1.526.127,92; 243, Sal Locadora De Veiculos Ltda, R$ 124.705,91; 244, Samuel Pereira Da Silva E Outro, R$ 218.830,00; 245, Sansão & Florindo LTDA, R$ 15.173.680,04; 246, Serasa S.A, R$ 668,15; 247, Sergio Antonio Cocco, R$ 128.799,59; 248, Sergio Dressler Buss, R$ 2.498.804,67; 249, Sergio Roberto Baggio, R$ 200,00; 250, Sidnei Da Silva Dornellas 67064906953, R$ 51.302,71; 251, Silvio Manfroi E Outros, R$ 14.235.938,45; 252, Simples Ip-Com.Sevicostecn. Informacao, R$ 1.851,87; 253, Sindalcool - Sindicato Do Álcool Ltda, R$ 215.625,03; 254, Sindicato Dos Trabalhadores Rurais De S.J.R.C., R$ 106.303,88; 255, Sindicato Dos Trabalhadores Rurais Diamantino-Mt, R$ 230.214,07; 256, SINOP DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA, R$ 10.584,74; 257, Sintialcool - Sindicato Dos Trabalhadores Nas Industrias De, R$ 29.402,94; 258, Sinval Goncalves De Azevedo, R$ 882,00; 259, Sisdelli Eng em Proc de Prod de Açucar, Etanol e Energia Ltda, R$ 9.745,59; 260, Skymail Serv De Comp E Prov De Infor Digital Ltda, R$ 808,00; 261, Solucoes Informatica Lem Ltda, R$ 7.260,00; 262, Sonne Do Brasil Ltda, R$ 11.339,30; 263, Sotran S/A Logistica E Transporte, R$ 72.004,25; 264, Souza Neto & Souza Ltda - Me, R$ 788,50; 265, Spraying Systems Do Brasil Ltda, R$ 880,05; 266, Supergasbras Energia Ltda, R$ 9.646,76; 267, Sv Comercio E Montagem Manutenção Industrial Ltda, R$ 2.800,00; 268, T M M TRANSPORTADORA E MECANICA MUNIZ LTDA, R$ 29.046,05; 269, T. Maria Dos Santos - Me, R$ 4.390,00; 270, Taipatsb FIDC NP Multissetorial, R$ 260.000,00; 271, Tb Industria E Comercio De Cereais Ltda - Me, R$ 1.339.930,00; 272, Tca Tubos E Conexoes De Aco Ltda, R$ 26,46; 273, Tecitec Filtracao E Tratamento De Efluentes Eireli, R$ 26.700,00; 274, Tecnotextil Ind E Com De Cintas Ltda, R$ 21.567,71; 275, Terra Networks Brasil Ltda, R$ 506,26; 276, Terrano Participações S.A., R$ 16.340.346,61; 277, Thomson Reuters Brasil Conteudo E Tecnologia

Ltda, R$ 18.215,43; 278, THP - Triunfo Holding de Participações S.A., R$ 1.400.000,00; 279, THUGA PARTICIPAÇÕES LTDA, R$ 6.377.363,94; 280, Tj Service Ltda, R$ 5.390,00; 281, TK AGRICULTURA E PECUARIA EIRELI, R$ 939.126,86; 282, Tk Serv de Cons Administrativa e Financeira LTDA, R$ 139.377,92; 283, Todimo Materiais P/ Constr. Ltda, R$ 677,66; 284, Toledo Do Brasil Ind Balancas Ltda, R$ 2.925,00; 285, Tork Transportes E Locacoes De Maquinas Agricolas Ltda, R$ 3.000,00; 286, Tpl Telecom Ltda, R$ 1.645,01; 287, Tractor Parts Distribuidora De Auto Pecas Ltda, R$ 560,01; 288, Transete Transportes Seguros Ltda, R$ 154,92; 289, Transportadora Lc De Castro Eireli, R$ 9.709,70; 290, Transportes Cidade Ltda, R$ 78.324,95; 291, Transval Transportadora Valmir Ltda, R$ 22.487,60; 292, Trescinco Distribuidora Automóveis Ltda, R$ 2.192,00; 293, Treviso Fundo De Inv. Em Direitos Cred. Multissetorial, R$ 5.957.091,76; 294, Tribunal Regional Do Trabalho Da 23 Regiao, R$ 1.102,80; 295, Tuberfil Indústria E Comércio De Tubos Ltda, R$ 82,60; 296, Tubesteel Comercio De Tubos E Acos Ltda, R$ 4.040,45; 297, Ultramedica - Centro Medico De Ultra Imagem Ltda, R$ 560,00; 298, União Nacional Do Etanol De Milho, R$ 183.000,00; 299, Util Provedor De Internet Ltda, R$ 7.000,00; 300, V.R - Fomento Mercantil LTDA, R$ 6.158.215,59; 301, Velho Barreto Consultoria E Projetos Ltda., R$ 18.770,00; 302, Veolia Tecnologias E Solucoes Para Tratamento De Aguas Ltda, R$ 86,46; 303, Vf7 Consultoria E Comercio Eireli, R$ 5.000,00; 304, Vibra Energia S.A, R$ 1.263.951,00; 305, Villela Brasil Consultoria, R$ 70.000,00; 306, Vilmar Junior Oliveira Riediger, R$ 1.664.777,96; 307, Visa Empreendimentos Imobiliários Ltda, R$ 805.262,46; 308, Viviane Regina Cigerza - Me, R$ 190,00; 309, Vlademir Tavares, R$ 12.154.492,83; 310, Wanderley Luis Kuhn, R$ 5.510,00; 311, Watt Distrib. Brasil.Comb.Deriv.Petroleo Ltda, R$ 106.058,72; 312, White Martins Gases Industriais Do Norte Ltda., R$ 43.518,83; 313, Wirebus Equipamentos Industriais Eireli, R$ 807,66; 314, Wk Aços, Comércio E Distribuição De Ferro E Aço Eireli, R$ 20.909,20; 315, Xaxim Comercio De Combustiveis Ltda, R$ 240,04; 316, Yorgos Ambiental Eireli, R$ 1.762,22; 317, Zaid Arbid Advocacia E Consultoria Juridica, R$ 918.000,00; 318, Zize Transportes Ltda, R$ 16.568,89; **TOTAL DA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO: R$ 534.132.617,09 TOTAL DE CRÉDITOS: R$ 534.723.679,56**

Despacho/decisão: "Processo nº 1045276-28.2023. Recuperação Judicial. Requerente: Grupo Libra Bioenergia. Visto. Trata-se de pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** formulado pelo **GRUPO LIBRA** bioenergia, composto pelas pessoas jurídicas **DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA**[1] (Matriz), **DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA**[2] (Filial), **LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**[3], **AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA**[4], **TELLUS MATER BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA**[5], **SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA**[6], e pelas pessoas físicas **LUIZ CARLOS TICIANEL**[7] (produtor rural) e **MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL**[8] (empresária), devidamente identificados na petição inicial, apontando um passivo de R$ 534.723.679,56 (quinhentos e trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Alegam que em virtude da "*implacável crise que atingiu todo o mundo e, especialmente o setor agropecuário, o **Grupo Libra Bioenergia** se viu obrigado a ajuizar a ação de recuperação judicial de n.º 0001657-80.2009.8.11.00033 a fim de equacionar seu passivo, proteger seus ativos, de modo a continuar produzindo e beneficiando toda a sua coletividade*" e que, "*empós inúmeros esforços envolvidos relacionados ao feito, fora decretado o encerramento da ação recuperacional em abril de 2012, com o indubitável soerguimento das atividades empresariais do Grupo Libra Bioenergia*". Aduzem, em síntese, que o Grupo realizou investimentos significativos no período de 1990 a 2019, com a construção de uma usina de etanol a partir de cana-de-açúcar e outra de etanol derivado de milho, ambas em São José do Rio Claro, e que, todavia, a atividade foi impactada pelo congelamento de preços da gasolina e a perda de paridade com as cotações internacionais feitos pela Petrobrás, o que desequilibrou as previsões de receitas do grupo por um longo tempo, bem como que a pandemia da Covid19, que coincidiu com o início da safra de 2020, afetou de forma substancial a comunidade agropecuária internacional. Sustentam que "*embora passem por momentânea crise de liquidez ...são empresas absolutamente viáveis*" (pág. 08), e

requerem, ao final, "*a oportunidade de buscar o turnaround através do procedimento de recuperação judicial*". Com a inicial juntaram documentos. Posteriormente, em petição de id. 135699999, solicitaram a juntada de novos documentos. Em decisão de id. 135908713 foi determinada a realização de constatação prévia, ocasião em que foi ressaltada a necessidade de que perita nomeada se atentasse quanto a noticiada existência de recuperação judicial anterior e do pedido de falência[9] manejado por Treviso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Muiltissetorial, além de outros pontos de interesse. Também foi deferida a tutela cautelar de urgência para ordenar a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas contra os devedores. Em virtude da apresentação posterior de documentos, em complementação aos já juntados foi acolhido o pedido de dilação de prazo para apresentação do laudo de constatação prévia (Id. 136637459). O laudo de constatação prévia foi apresentado no Id. 136928014 e seguintes, concluindo que somente as pessoas jurídicas preenchem os requisitos autorizadores para o deferimento do processamento da recuperação judicial. Contudo, a perita concluiu pelo não preenchimento dos requisitos legais pelos requerentes Luiz Carlos Ticianel e Mariselma Freire de Arruda Ticianel, sobretudo no que se refere à comprovação do exercício de atividade rural pelo período exigido pela LRF. Após a juntada do laudo, os requerentes acostaram a Declaração de Imposto de Renda retificado dos últimos dois anos (2021 e 2022 – id. 137042331 e 137042334), "*para fins de cumprimento do requisito legal exposto no § 3º, art. 48, da Lei 11.101/2005*". Em seguida, no id. 137253596 e seguintes, anexaram novos documentos "*em complementação à manifestação anterior (...), com o objetivo de comprovar e evidenciar ainda mais a atividade rural dos requerentes*". A Treviso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial, peticionou no id. 137297665, sustentando a necessidade de a perita se manifestar sobre requerimentos "extemporâneos" das requerentes, sustentando a ausência de requisitos para o processamento do pedido de recuperação judicial, com a "revogação da suspensão do processo de falência". Em decisão de id. 137534780 foi determinada a intimação das requerentes sobre as alegações da credora Treviso, bem como da perita sobre os documentos apresentados pelas requerentes após a juntada do laudo de constatação prévia. Em cumprimento à determinação supra, seguiu-se a manifestação das requerentes (id. 138015441). A perita apresentou relatório complementar à constatação prévia no id. 139172215, sobre o qual se manifestou posteriormente as requerentes (id. 139240577). **1 – Requisitos para o deferimento do processamento da recuperação judicial. 1.1 – Das empresas que compõem o nominado Grupo Libra** De acordo com o laudo da constatação prévia os Requerentes, Destilaria de Álcool Libra Ltda. (matriz), Destilaria de Álcool Libra Ltda. (filial), Libra Etanol Participações Societárias Ltda., Agroindustrial Rio Portela Ltda., Tellus Mater Biocombustíveis Ltda., Solos Agro Florestal Ltda., preenchem os requisitos autorizadores do processamento da recuperação judicial, conforme disposto nos artigos 47, 48 e 51 da Lei 11.101/05. Vale ressaltar, nesse ínterim, que a anterior recuperação judicial (Processo nº 0001657-80.2009.8.11.0033) concedida em 11/11/2009, foi encerrada em 19/04/2012, como anotado pela perita, razão pela qual não representa óbice ao deferimento de novo pedido de processamento de recuperação judicial, conforme dispõe o art. 48, II, da LRF. **1.1.1 – Do processo de falência nº 1000162-90.2023.8.11.0033.** Outro ponto que merece destaque resida na existência de pedido de falência ajuizado pela empresa Treviso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial, autuado sob o nº. 1000162-90.2023.8.11.0033. Conforme sustentado pela Treviso (id. 137297665), nos termos do art. 96, VII, da LRF, o pedido de recuperação judicial somente poderia ser admitido se formulado no prazo para a contestação no processo de falência, sendo que a requerida Destilaria de Álcool Libra Ltda, contestou o pedido em junho/2023. Em contrapartida, as recuperandas rebatem a tese erigida pela Treviso, sustentando que a norma expressa no citado art. 96, VII, "*não se trata de matéria impeditiva de ajuizamento do processo recuperacional, mas, sim, de matéria extintiva/impeditiva do processo/decreto de falência da empresa em crise*". (id. 138015441). Aduziram ainda as devedoras que o juízo falimentar encaminhou a questão para a Câmara de Mediação e Arbitragem "Converge Resolve", suspendendo o prazo para impugnação à contestação, bem como que foi frutífera a mediação, com o pagamento da primeira parcela ajustada em 19/09/2023; e que o acordo firmado na mediação implica em novação da dívida ensejando a extinção do pedido de falência pela perda de objeto. De fato, compulsando os autos da falência, verifica-se que após a contestação do pedido,

em 07/06/2023[10], houve a suspensão do processo, para a mediação perante a "Converge Resolve" que, posteriormente, em 19/09/2023, noticiou nos autos falimentares que a mediação restou frutífera. A despeito do acordo entabulado, a Destilaria de Álcool Libra Ltda. descumpriu as obrigações assumidas, como informado pela Treviso[11], autora do pedido falimentar, ensejando a intimação da devedora para comprovar o pagamento das parcelas vencidas do acordo, conforme decisão proferida nos autos da falência em 04/12/2023[12]. Como se pode observar, o presente pedido de recuperação judicial, embora não tenha sido formulado no ato da contestação à ação falimentar, foi ajuizado na pendência dessa demanda, inexistindo qualquer decreto falimentar contra qualquer uma das ora requerentes. Desse modo, não há como sustentar a extemporaneidade do pedido, posto que de acordo com o art. 48, I, da LRF, poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, não seja falido, inexistindo impedimento legal para que o requerimento de processamento da recuperação judicial seja feito no curso de ação falimentar ainda sem sentença de quebra decretada. Além da tese da extemporaneidade do pedido de recuperação judicial, afastada nesta oportunidade, o credor Treviso afirmou ainda que: **(i)** o Grupo Libra objetiva calote em seus credores, a julgar pelos prazos de carência e deságios apresentados no plano da recuperação judicial anterior; **(ii)** inconsistência na lista de credores apresentada pelas devedoras, com criação de créditos inexistentes para obtenção de quórum de aprovação em eventual AGC. Tais alegações revelam o inconformismo do credor com o ajuizamento do pedido de processamento da recuperação judicial, bem como envolvem questões próprias da fase de verificação dos créditos, oportunidade em que serão analisadas a origem e importância dos créditos arrolados pelas requerentes. Contudo, por não guardarem qualquer relação com os requisitos necessários para o deferimento do pedido dispensam a análise nesta fase pré-processual da recuperação judicial. **1.2 – Dos produtores rurais.** Além das sociedades empresárias que compõem o polo ativo, também foram incluídos o Sr. Luiz Carlos Ticianel e Sra. Mariselma Freire de Arruda Ticianel, na qualidade de produtores rurais que, conforme conclusão do laudo de constatação prévia, não preenchem os requisitos exigidos pelo art. 48 da Lei 11.101/05. Primeiramente, cumpre destacar que conforme o pedido inicial, os requerentes Luiz Carlos Ticianel e Mariselma Freire de Arruda Ticianel são casados pelo regime de comunhão universal de bens (id. 135466925), figurando esta última como dependente na DIRPF do requerente Luiz Carlos Ticianel, de sorte que ativos e passivos são constituídos em interesse comum do casal. Por conseguinte, os documentos apresentados serão analisados em conjunto, passando a citar ambos os requerentes apenas como "produtores rurais". Como se vê pelos documentos que acompanharam o pedido, os produtores rurais além de juntarem inscrição anterior ao pedido de recuperação judicial (id. 135466929 e id. 135466930), optaram pela apresentação de Livros-Caixa (manual), referentes aos de anos de 2021, 2022 e 2023 (id. 136941470 - Pág. 53/123), utilizado para elaboração de Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF). As alterações conferidas pela Lei 14.112/2020, mantiveram intacta a redação do *caput* do artigo 48, que diz respeito à exigência de exercício regular da atividade há mais de 2 (dois) anos, e que deve ser atendida, cumulativamente com os demais requisitos dos incisos I a IV. Entretanto, a reforma atualizou ou acrescentou novos parágrafos ao artigo, detalhando quais são os documentos aptos à comprovação do tempo de exercício da atividade rural pela pessoa jurídica e pela pessoa natural. Os recém incluídos §§ 3º e 4º preveem os meios de prova do tempo de atividade rural pela pessoa natural e elencam o Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), ou meio de obrigação legal de registros contábeis que venham a substitui-lo, a Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e o Balanço Patrimonial, todos entregues tempestivamente. O livro caixa é o registro da movimentação diária de recebimento e pagamento (entradas e saídas) efetuado pelo ente, seja físico ou jurídico, em certo período. A partir de 2019, a Instrução Normativa da SRF nº 1848/2018[13] instituiu a obrigatoriedade da elaboração do referido livro na forma digital para a pessoa física com receita bruta superior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) ao ano. Ou seja, para pessoa física com receita bruta inferior a este montante, é facultativa a adoção da escrituração de forma digital, permanecendo, contudo, obrigatória a sua elaboração na forma mecânica para fins de controle da atividade. No caso, os produtores rurais não estão obrigados a apresentação do LCDPR (livro caixa digital), já que seus rendimentos não ultrapassam o teto de R$ 4.800.000,00, como dispõe a Instrução Normativa RFB nº 1903, de 24 de julho de 2019, razão pela qual se pode afirmar que cumpriram a exigência para apresentação de

documento obrigatório a medida em que juntaram os Livros-Caixa confeccionados de forma manual (id. 136941470), conforme lhes faculta o §3º do artigo 48. O segundo documento exigido pelo citado §3º é a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda (DIRPF) de apresentação obrigatória pelo produtor rural pessoa física à Receita Federal do Brasil[14], cuja plataforma digital possui um campo específico para que sejam registradas as atividades e operações rurais, informando o imóvel explorado, receitas e despesas, apuração do resultado, movimento de rebanho, bens da atividade rural e as dívidas vinculadas à atividade rural. Em derradeira manifestação (id. 139307808), as requerentes sustentam que juntaram o Imposto de Renda retificado dos produtores rurais no id. 137042331 – 2021 e id 137042334 – 2022, e que, portanto, teriam cumprido a exigência para apresentação do referido documento obrigatório. Ocorre que, apesar dos mencionados DIRPF's indicarem a exploração de uma área rural denominada "Fazenda Muriçoca", no município de São José do Rio Claro, não há qualquer registro de movimentação de rebanho, bens, dívidas ou rendimentos tributáveis decorrentes de exploração da atividade rural no referido imóvel. Essa também é a conclusão da perita, vejamos: (...) Ademais, extrai-se dos citados DIRPF's que os produtores rurais auferem rendimentos apenas das empresas Destilaria de Álcool Libra Ltda. (CNPJ. 00.297.598/0001-22) e da Construtora Zenith Ltda. (CNPJ 01.751.751/0001-20), fato esse atestado no laudo de constatação prévia. Portanto, os DIRPF's não atestam a existência de atividade empresarial pelos produtores rurais. Por sua vez, o balanço patrimonial é o relatório contábil destinado ao registro das movimentações econômicas, financeiras e patrimoniais de uma empresa em determinado período, ou seja, bens, direitos, obrigações, investimentos, fontes e aplicações de recursos, o que amplia o poder de análise sobre a empresa. Após a apresentação do primeiro laudo de constatação prévia, as requerentes postularam pela juntada de Balanço Patrimonial dos exercícios 2021 a 2023 (id. 137253610), todavia sem indicativo de registros contábeis oriundos de atividade rural. Por ocasião do laudo complementar, a perita fez as seguintes considerações acerca do Balanço Patrimonial: (...) Nesse ponto, vale destacar que o §5º, prevê que as informações contábeis relativas a receitas, a bens, a despesas, a custos e as dívidas deverão estar organizadas de acordo com a legislação pertinente, obedecer ao padrão contábil exigido e guardar obediência ao regime de competência. Exige ainda que o balanço patrimonial seja confeccionado por contador habilitado. São normas bastante coerentes por imporem um padrão mínimo à documentação que instrui a petição inicial, uma vez que o deferimento do processamento irradiará importantes efeitos, dentre os quais a suspensão das ações e execuções contra o devedor. A regularidade da documentação que acompanha a petição inicial trará transparência e reduzirá a assimetria de informação entre as partes desde propositura da ação. A análise criteriosa dessa documentação permitirá a percepção de eventuais manipulações contábeis elaboradas sem nenhuma base técnica e em discrepância com a realidade do devedor, bem como de práticas oportunistas ou negligentes. Exatamente nesse sentido, o art. 52 diz que, se a documentação estiver em conformidade, o juiz deferirá o pedido. O rol de documentos descritos no § 3º do artigo 48 da Lei nº 11.101/2005 é *numerus clausus,* que podem ser combinados com outros aptos a comprovar o tempo de atividade, contudo, mas são de obrigatória apresentação pela pessoa natural. Vê-se, ainda que as requerentes apresentaram outros documentos como forma de demonstrar o exercício de atividade rural pelo período mínimo de 2 (dois) anos, mas não aqueles exigidos pela lei no § 3º do art. 48. O contrato de arrendamento da fazenda denominada "Cachoeira de Pau" (id. 137253607), firmado entre os produtores rurais e a Destilaria Libra, não é capaz, por si só, de comprovar a exploração da área pelas pessoas físicas, como bem pontuado pela perita. As notas fiscais de entrada juntadas nos ids. 137253608 e 137253609, também não são aptas a demonstrar a atividade rural por meio de parceria "de fato" entre os produtores rurais e empresa Solos Agro Florestal Ltda, que, segundo as requerentes seria responsável pela aquisição de recursos e insumos. Isso porque, não há nos Livros-Caixa juntados inicialmente ou nos Balanços Patrimoniais dos exercícios de 2021 a 2023 anexados após o primeiro laudo (id. 137253610) qualquer registro da entrada dos referidos insumos ou de qualquer outro valor de origem da empresa Solos. A cédula de produto rural emitida pela Destilaria Libra (id. 137253613), e o contrato de compra e venda de etanol para entrega futura (id. 137253619), realmente comprovam a exploração da atividade rural sobre a área arrendada para os produtores rurais, mas diante da ausência de outros elementos, não há como afirmar que a atividade é exercida diretamente pelos produtores rurais, mas pelas empresas que integram Grupo Libra. Ademais, conforme muito bem pontuado pela perita "*a apresentação de documentos*

complementares tais como contrato de arrendamento, contratos das operações financeiras e inscrição estadual, não são capazes de suprir a referida exigência legal, justamente porque, após alteração legislativa, passou a ser exigido o cumprimento de rol documental taxativo, tal como previsto no artigo 51, 6º, II, da LRF" (id. 139172215 – pág. 8). Desse modo, razão assiste à perita ao concluir que "*os Requerentes não apresentaram, de maneira adequada, a documentação prevista nos §§ 3º, 4º e 5º, do artigo 48 da LRF, haja vista não haver qualquer correlação entre as informações constantes das DIRPF´s e demais documentos contábeis disponibilizados*" (id. 139172215 – pág. 10). Assim, os requerentes Luiz Carlos Ticianel e Mariselma Freire de Arruda Ticianel, não devem ser admitidos à recuperação judicial por não preencherem o requisito exigido no *caput* do art. 48 da LRF, acerca da comprovação do exercício da atividade rural pelo período mínimo de 2 (dois) anos. **2 – Da consolidação substancial.** Os requerentes pugnam pelo processamento do pedido em consolidação processual e substancial, em virtude da integração de todas as empresas e dos produtores rurais em um único grupo econômico que, de acordo com os requerentes, está evidenciado nos seguintes pontos (id. 135457569 – pág. 14): (...) Além desses pontos, alegam que os ativos dos devedores, com seu núcleo administrativo interligado impossibilitam a circulação dos ativos entre si, inclusive com garantias cruzadas, "*uma vez que os bens de um produtor garantem a dívida dos outros, bem como em diversos contratos uns avalizam a operação do outro, sendo, também, devedores solidários entre si*" (id. 135457569 – pág. 15). Conforme consignado no item anterior, os produtores rurais não devem ser admitidos na recuperação judicial, razão pela qual o pedido de consolidação substancial deve ser analisado somente com relação às sociedades empresárias que compõem o polo ativo do pedido. A consolidação processual consiste tão somente na possibilidade de várias sociedades empresárias ingressarem, em conjunto, com um único pedido de recuperação judicial, bastando, para tanto, que haja afinidade de questões por ponto comum de fato ou de direito (CPC – art. 113, III), o que, evidentemente, ocorre nas empresas pertencentes a um mesmo Grupo Econômico. Tal conjuntura, contudo, não obsta a autonomia patrimonial das sociedades que integram o litisconsórcio ativo. Ocorre que, a consolidação processual não induz necessariamente à substancial, atualmente tratada no art. 69-J a 69- L da Lei 11.101/05, sendo que esta última consiste num litisconsórcio unitário (CPC – art. 116), no qual será conferido o mesmo desfecho para todas as sociedades do grupo, afastando-se a autonomia patrimonial das mesmas, de modo que tenham uma relação de credores única e, consequentemente, um único plano a ser apresentado para deliberação em AGC. Nesse sentido: "Recuperação judicial. Decisão determinando a inclusão de empresa do mesmo grupo econômico no polo ativo da demanda. Agravo de instrumento da recuperanda cuja inclusão se determinou. Hipótese dos autos em que a consolidação substancial, efetivamente, se justifica, dada a demonstração de confusão patrimonial e da existência de movimentação de recursos entre as empresas. Com efeito, a consolidação substancial é obrigatória, e deve ser determinada pelo juiz, "após a apuração de dados que indiquem disfunção societária na condução dos negócios das sociedades grupadas, normalmente identificada em período anterior ao pedido de recuperação judicial." (SHEILA C. NEDER CEREZETTI) Decisão agravada confirmada. Agravo de instrumento desprovido."[15] O artigo 69- J, da LRF, incluído pela Lei 14.112/2020, estabelece que: "O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses: I - existência de garantias cruzadas; II - relação de controle ou de dependência; III - identidade total ou parcial do quadro societário; e IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes". Destarte, mais que a mera formação de um grupo econômico, para que haja consolidação substancial faz-se necessária a confusão patrimonial entre as empresas, unidade de comando e direção, existência de garantias cruzadas entre as empresas do grupo dentre outros elementos, que podem ser claramente identificados no laudo da constatação prévia, como se vê do seguinte trecho do laudo: (...) Assim, seguindo os critérios

elencados pelo art. 69-J, da Lei 11.101/05, forçoso é o reconhecimento da existência de consolidação substancial entre as sociedades requerentes, importando na necessidade de apresentação de plano único, com tratamento igualitário entre seus credores. **3 – Da nomeação de mais de uma administradora judicial.** Como é cediço, algumas recuperações judiciais de destaque no cenário nacional são conduzidas por mais de uma administradora judicial em razão de sua complexidade. Confira a doutrina sobre o assunto: "Por fim, vale registrar que em falências e recuperações judiciais complexas há necessidade – mesmo sem fundamento legal expresso – de o juiz nomear até dois administradores judiciais (assim como no caso da recuperação judicial e posterior falência da Viação Aérea São Paulo – VASP)" (SCALZILLI, João Pedro, SPINELLI, Luis Felipe e TELLECHEA, Rodrigo; Recuperação de Empresas e Falência - Teoria e prática na Lei 11.101/2005, 1. Ed, p. 168). Sem perquirir acerca de eventual repercussão que o presente processo possa ter, é inegável a complexidade da presente recuperação judicial que conta com um passivo declarado de R$ 534.723.679,56, distribuído entre 519 créditos arrolados, conforme relação unificada juntada no id. 135463278. Destaque-se, ainda, que o grupo devedor exerce suas atividades em 12 (doze) unidades rurais (fazendas), localizadas neste Estado, nos municípios de São José do Rio Claro e Diamantino, conforme consignado no laudo de constatação prévia, de forma que a atuação em conjunto de mais de uma administradora judicial seria capaz de reduzir o tempo na análise dos créditos e na fiscalização das atividades das requerentes, fator este que agiliza a condução do processo e, consequentemente, beneficia os credores. Com efeito, diante do cenário que se apresenta neste processo, entendo por oportuna a nomeação de duas pessoas jurídicas para atuarem como auxiliares do juízo na condução da presente recuperação judicial. **Da Parte Dispositiva.** Diante do exposto, INDEFIRO O PROCESSAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL para os requerentes LUIZ CARLOS TICIANEL e MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL, por não preencherem o requisito exigido no *caput* do art. 48 da LRF, acerca da comprovação do exercício da atividade rural pelo período mínimo de 2 (dois) anos. Todavia, com base no art. 52, da Lei 11.101/2005, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ajuizada pelo GRUPO LIBRA BIOENERGIA, composto por DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA, LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA e TELLUS MATER BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA que deverão apresentar um único PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, observando-se as exigências contidas nos artigos 53 e seguintes da lei de regência, sob pena de convolação em falência. Em consequência, com fundamento no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005: 1) Nomeio como administradoras judiciais, para atuarem de forma conjunta e coordenada as seguintes empresas: (i) WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA (AJWALD), inscrita no CNPJ sob o n.º 35.814.140/0001-88, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, n° 510, 8° andar, São Paulo/SP, telefones: (21) 2272-9300 e (11) 3074-6000, www.ajwald.com.br, e-mail: awf@wald.com.br; e (ii) AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.313.759/0001-55, situada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, n.º 525, 24º andar, sala 2401, bairro Alvorada, Edifício Dual Business, Cuiabá/MT, telefones: (65) 2136-2363, www.aj1.com.br, e-mail: ricardo@aj1.com.br. 1.1) Cada uma das administradoras judiciais deverá ser intimada por e-mail e por telefone, mediante certidão nos autos, para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005). 1.2) DETERMINO que a Secretaria do Juízo, no mesmo ato de intimação por e-mail, encaminhe os termos de compromisso para os endereços eletrônicos indicados acima, que deverão ser assinados e devolvidos, também por correspondência eletrônica ao e-mail da Secretaria cba.1civel@tjmt.jus.br. 1.3) Com fundamento na Recomendação 141, de 10/07/2023, do CNJ, que regulamenta os parâmetros a serem adotados pelo (a) Magistrado (a) no momento da fixação dos honorários do (a) administrador (a) judicial, em processos de recuperação judicial e falência, DETERMINO: 1.3.1) A formação de incidente processual a ser instruído com cópia da presente decisão. 1.3.2) Formado o incidente, **INTIMEM-SE AS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS** ora nomeadas para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentarem orçamento detalhado do trabalho a ser desenvolvido, informando o número de pessoas que serão envolvidas na equipe de trabalho, suas remunerações e a expectativa de volume e de tempo de trabalho a ser desenvolvido no caso concreto (art. 3º,

I). 1.3.3) Apresentado o orçamento detalhado pelas administradoras judiciais, **DEVERÁ A SECRETARIA DO JUÍZO**, providenciar a publicação da proposta, no Diário Oficial da Justiça para eventual manifestação dos devedores, dos credores e do Ministério Público, no prazo comum de 05 (cinco) dias corridos. (art. 3º, II). 1.3.4) Sem prejuízo da publicação acima determinada, **INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO,** eletronicamente, observando as prerrogativas da função. 1.3.5) Decorrido o prazo, voltem-me os autos conclusos para arbitramento do valor dos honorários, conforme estabelece o artigo 3º, III, da Recomendação 141/2023. 2) Declaro Suspensas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, § 4º), as execuções promovidas contra as Recuperandas, bem como o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam (art. 6º, § 1º, 2º e 3º); cabendo às Recuperandas a comunicação da referida suspensão aos Juízos competentes. 2.1) A referida suspensão, não se aplica aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49, da Lei 11.101/05, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do CPC, observado o disposto no art. 805 do referido Código. (LRF – art. 6, §7º-A). 2.2) INDEFIRO o requerimento para "*sobrestamento de qualquer ato expropriatório ou que retire da posse e propriedade dos devedores, bens e equipamentos essenciais às suas atividades*", tendo em vista que a essencialidade deve ser demonstrada de forma individualizada, não se admitindo a declaração de essencialidade de forma generalizada. 3) Determino que as Recuperandas apresentem diretamente à Administração Judicial, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas mensais, até o dia 20 do mês seguinte, sob pena de destituição de seus administradores (LRF – art. 52, IV), devendo ainda, entregar à Administração Judicial todos os documentos por ela solicitados, assim como comprovantes de recolhimento de tributos e encargos sociais e demais verbas trabalhistas. Também deverá utilizar a expressão "Em Recuperação Judicial" em todos os documentos que for signatária (LRF – art. 69, *caput*). 4) Comunique-se ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (LRF – Art. 69, § único, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020). 5) A Administração Judicial deverá manter um único endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo, com a opção de consulta às peças principais (LRF - art. 22, II, "k") devendo ainda manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitações ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores. 5.1) Deverá ainda a Administração Judicial, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, responder os ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo (art. 22, II, "m" – incluído pela Lei 14.112/2020). 5.2) Para elaboração dos Relatórios Mensais de Atividade, a Administração Judicial deverá adotar como padrão o modelo constante do anexo da Recomendação n.º 72, de 19/08/2020, do CNJ (art. 2º, caput), possuindo, contudo, total liberdade de inserir no RMA outras informações que jugar necessárias. O referido relatório deverá ser também disponibilizado pela Administração Judicial em website próprio onde deverão ser reunidas todas as informações relativas à presente recuperação judicial. 5.3) Deverá a Administração Judicial encaminhar mensalmente ao e-mail: cba.ajrma.rjf@tjmt.jus.br, até todo dia 10, um "Relatório de Andamentos Processuais" da Recuperação Judicial, informando ao Juízo as recentes petições protocoladas (indicando os respectivos Id's), e o que se encontra pendente de apreciação (CNJ – Recomendação 72/2020 – art. 3º), sob pena de substituição. No mesmo período, deverá apresentar um "Relatório de Andamentos Processuais" de todos os incidentes processuais correlatos à Recuperação Judicial (CNJ – Recomendação 72/2020 – art. 4º). 6) EXPEÇA-SE O EDITAL, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, com prazo de 15 dias para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital. 6.1) Deverão as Recuperandas serem intimadas para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, encaminhar para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civeledital@tjmt.br), a relação de credores, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão. 6.2) Em seguida, deverão as Recuperandas comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a publicação do referido Edital

no Diário Oficial Eletrônico, devendo ainda ser divulgado no endereço eletrônico a ser criado pelo Administrador Judicial, também sob pena de revogação. 7) Encerrada a fase administrativa de verificação de crédito, a Administração Judicial deverá apresentar "Relatório da Fase Administrativa" (art. 1º, da Recomendação n.º 72 do CNJ), contendo o resumo das análises feitas para confecção do edital com a relação de credores, além das informações mencionadas no art. 1º, § 2º e incisos da referida Recomendação. O referido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico próprio. 7.1) Como padrão para apresentação do "Relatório da Fase Administrativa", do "Relatório Mensal de Atividades", do "Relatório de Andamentos Processuais" e do "Relatório dos Incidentes Processuais", determinados nesta decisão, deverá a Administração Judicial utilizar os modelos constantes dos Anexos I, II, III e IV, da Recomendação n.º 72/2020, do CNJ, em arquivo eletrônico com formato de planilha xlsx, ods ou similar, ou de outra ferramenta visualmente fácil de ser interpretada (artigo 5º). 8) Apresentado o Plano De Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, bem como a relação de credores da Administração Judicial (LRF – art. 7º, §2º) VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. 9) DETERMINO A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA do Ministério Público e das Fazendas Públicas Federal e de todos os Estado, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (LRF – art. 52, V). 10) DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º, do art. 195, da Constituição Federal e no artigo 69, da n.º 11.101/2005 (LRF – art. 52, II). 11) Oficie-se, outrossim, à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, para que proceda às anotações nos registros competentes a fim de que conste a denominação "Em Recuperação Judicial" (LRF – art. 69, § único). 12) Determino que o Sr. Gestor Judiciário, cumpra com celeridade as determinações contidas nesta decisão, e outras que venham a ser proferidas no presente feito, em razão dos curtos prazos estabelecidos pela Lei N.º 11.101/2005. ATENDA ainda com prontidão, os pedidos de cadastramento das partes, conforme requerido nos autos, desde que estejam regularmente representados. 13 – Finalmente, DETERMINO que seja retirado o sigilo de todo o processo, e cadastradas as administradoras judiciais. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Ministério Público. Anglizey Solivan de Oliveira - Juíza de Direito ."

Advertências: Os credores terão o prazo de 15(quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, nos termos da decisão, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradores judiciais para atuarem de forma conjunta e coordenada a empresas: WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA (AJWALD), inscrita no CNPJ sob o n.º 35.814.140/0001-88, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, n° 510, 8° andar, São Paulo/SP, telefones: (21) 2272-9300 e (11) 3074-6000, www.ajwald.com.br, e-mail: awf@wald.com.br e AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.313.759/0001-55, situada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, n.º 525, 24º andar, sala 2401, bairro Alvorada, Edifício Dual Business, Cuiabá/MT, telefones: (65) 2136-2363, www.aj1.com.br, e-mail: ricardo@aj1.com.br, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes às recuperandas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - Técnica judiciária, digitei.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2024.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário

EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT.

MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede à Praça Alencastro, nº 158, Palácio Alencastro, 7º andar, Centro, nesta Capital, presentado pelo Procurador do Município que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, dar-se por ciente da ID 139915600, Processo referência nº 1045276-28.20238.11.0041.

Por fim, conforme determinado, requer a juntada do Extrato do Contribuinte Destilaria de Álcool Libra LTDA. (CNPJ nº 00.297.598), demonstrando os créditos existentes em favor do MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

Nestes termos, espera deferimento.

Cuiabá, data de registro.

DURVAL TEODORO DE MELO
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 2954104-1 – OAB/MT 3701

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:11
Número do documento: 24021910040000000000136862275
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021910040000000000136862275
Assinado eletronicamente por: DURVAL TEODORO DE MELO - 19/02/2024 10:08:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO DO CONTRIBUINTE POR RAIZ

Data: 19/02/2024
Hora: 09:53

Contribuinte: 734912310-DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA **Doc:** 00.297.598

Endereço:

Inscrição	Tipo	CNPJ	Cód.Contribuinte	Valor Vencido	Valor Atualizado	Valor Vincendo	Valor Total
128072	CM CADASTRO MOBILIARIO	00.297.598/0002-03	734912310	141,87	146,13	709,35	855,48
1464173	AVULSO	00.297.598/0001-22	735185788	0,00	0,00	0,00	0,00
192704	LANCAMENTOS DIVERSOS	00.297.598/0002-03	734912310	723,60	1.103,12	0,00	1.103,12
383549	LANCAMENTOS DIVERSOS	00.297.598/0001-22	735185788	0,00	0,00	0,00	0,00
Registros: 4			**Total:**	**865,47**	**1.249,25**	**709,35**	**1.958,60**

Emitido por: ALEX GUSTAVO FERNANDES DA SILVA

GAT - Gestão de Administração Tributária

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:11
Número do documento: 24021910035900000000136862276
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021910035900000000136862276
Assinado eletronicamente por: DURVAL TEODORO DE MELO - 19/02/2024 10:08:55

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ – MT.

ADEMIR LUIS ZANELLA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 550.950.549-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 349, Centro, na cidade de Águas Frias – SC, **BIANCA TAPIA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 951.769.939-53, residente e domiciliada na avenida Olacyr Francisco de Moraes, nº 1741, bairro Industrial, na cidade de Campo Novo do Parecis – MT, representados por seu procurador infrafirmado, e **ALEXANDRE MAURÍCIO ANDREANI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 637.738.569-20, em causa própria, vêm, perante Vossa Excelência, na qualidade de credores nos autos nº 1045276-28.2023.8.11.0041 da ***RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDA POR DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA e outros*** requerer a imediata habilitação no feito.

Outrossim, requer sejam publicadas as instimações dos atos processuais em nome do advogado **Alexandre Maurício Andreani, inscrito na OAB/SC sob nº 8609, sob pena de nulidade.**

Termos em que pedem deferimento.

Videira – SC, 19 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE MAURÍCIO ANDREANI
Inscrito na OAB/SC sob nº 8609

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:11
Número do documento: 24021916272245000000136939481
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021916272245000000136939481
Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE MAURICIO ANDREANI - 19/02/2024 16:27:23

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: BIANCA TAPIA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 951.769.939-53, residente e domiciliada na avenida Olacyr Francisco de Moraes, nº 1741, bairro Industrial, na cidade de Campo Novo do Parecis – MT.

OUTORGADOS: ALEXANDRE MAURÍCIO ANDREANI, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SC sob nº 8.609, **RAFAEL LENIESKY,** brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob nº 11.893, **ADRIANA ANDREANI,** brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SC sob nº 35.436-B, **VANTOIR ALBERTI**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob nº 21.787, **MARCOS VINICIO GAIO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob nº 39.237 e **ANA CLAUDIA DE MORAIS KÜHL**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SC sob nº 52.694, todos com escritório profissional na rua José Formighieri, 399, 1° andar, na cidade de Videira–SC, onde recebem intimações. Para os fins do §3º, do artigo 15, do Estatuto da OAB, os Outorgados declaram que integram a sociedade de advogados **"ALEXANDRE ANDREANI ADVOGADOS ASSOCIADOS"**, sociedade civil, inscrita na OAB/SC sob nº 110/93 e no CNPJ/MF sob nº 73.753.311/0001-03, com sede na rua José Formighieri, 399, 1° andar, na cidade de Videira - SC, a qual terá poderes para receber valores contratados e deferidos em caráter de sucumbência em favor dos Outorgados, mediante a emissão de nota fiscal.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato o Outorgante nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Outorgados, concedendo-lhes os poderes constantes da cláusula *ad judicia* para o foro em geral, para, em conjunto ou separadamente, independente de ordem ou nomeação, representá-lo perante qualquer juízo, instância ou repartição, autarquia, órgão público e, mais os especiais, de desistir, transigir, firmar acordos e compromissos, prestar caução, receber valores e dar quitação, substabelecer, com ou sem reservas de poderes e requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita/justiça gratuita.

PODERES ESPECÍFICOS: Defender os interesses da outorgante nos autos da recuperação judicial nº 1045276-28.2023.8.11.0041, requerida pelo Grupo Libra Energia.

Águas Frias - SC, 19 de fevereiro de 2024.

BIANCA TAPIA:95176993953

Assinado de forma digital por BIANCA TAPIA:95176993953
Dados: 2024.02.19 16:22:49 -03'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:11
Número do documento: 24021916272374600000136939482
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021916272374600000136939482
Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE MAURICIO ANDREANI - 19/02/2024 16:27:24

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: ADEMIR LUIS ZANELLA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 12/R 1.832.950-0/SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 550.950.549-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 349, Centro, na cidade de Águas Frias - SC.

OUTORGADOS: ALEXANDRE MAURÍCIO ANDREANI, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SC sob nº 8.609, **RAFAEL LENIESKY,** brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob nº 11.893, **ADRIANA ANDREANI,** brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SC sob nº 35.436-B, **VANTOIR ALBERTI**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob nº 21.787, **MARCOS VINICIO GAIO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob nº 39.237 e **ANA CLAUDIA DE MORAIS KÜHL**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SC sob nº 52.694, todos com escritório profissional na rua José Formighieri, 399, 1° andar, na cidade de Videira–SC, onde recebem intimações. Para os fins do §3º, do artigo 15, do Estatuto da OAB, os Outorgados declaram que integram a sociedade de advogados **"ALEXANDRE ANDREANI ADVOGADOS ASSOCIADOS"**, sociedade civil, inscrita na OAB/SC sob nº 110/93 e no CNPJ/MF sob nº 73.753.311/0001-03, com sede na rua José Formighieri, 399, 1° andar, na cidade de Videira - SC, a qual terá poderes para receber valores contratados e deferidos em caráter de sucumbência em favor dos Outorgados, mediante a emissão de nota fiscal.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato o Outorgante nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Outorgados, concedendo-lhes os poderes constantes da cláusula *ad judicia* para o foro em geral, para, em conjunto ou separadamente, independente de ordem ou nomeação, representá-lo perante qualquer juízo, instância ou repartição, autarquia, órgão público e, mais os especiais, de desistir, transigir, firmar acordos e compromissos, prestar caução, receber valores e dar quitação, substabelecer, com ou sem reservas de poderes e requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita/justiça gratuita.

PODERES ESPECÍFICOS: Defender os interesses do outorgante nos autos da recuperação judicial nº 1045276-28.2023.8.11.0041, requerida pelo Grupo Libra Energia.

Águas Frias - SC, 19 de fevereiro de 2024.

ADEMIR LUIS ZANELLA:55095054949

Assinado de forma digital por ADEMIR LUIS ZANELLA:55095054949
Dados: 2024.02.19 16:21:50 -03'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:11
Número do documento: 24021916272433100000136941484
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021916272433100000136941484
Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE MAURICIO ANDREANI - 19/02/2024 16:27:24

ERNESTO BORGES
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ - MT

Processo nº 1045276-28.2023.8.11.0041

BRADESCO SAÚDE S.A, inscrita no CNPJ nº 92.693.118/0001-60, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Rio de Janeiro, nº 555, 19º Andar, Caju, CEP: 20.931-675 e **BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A**, inscrita no CNPJ sob o no 51.990 695/0001-37, com sede no Município de Barueri/SP, na Avenida Alphaville, nº 779, 100 andar, sala 1002, lado B, Empresarial 18 do Forte, vem à presença de vossa excelência, respeitosamente, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL, proposta pelo **GRUPO LIBRA BIOENERGIA**, já qualificados, vem à presença de vossa excelência, requerer a juntada dos documentos representativos.

Por fim, requer que todas as intimações e publicações sejam realizadas, **exclusivamente**, em nome dos advogados **RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA – OAB/MT 8.184-A,** sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.
Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2024.

RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
OAB/MT 8.184-A

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:11
Número do documento: 24022011485606300000137013872
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022011485606300000137013872
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 20/02/2024 11:48:56

ERNESTO BORGES
ADVOGADOS

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, nas pessoas dos advogados, **PRISCILA ZIADA CAMARGO FERNANDES**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 14.034; **YANA CAVALCANTE DE SOUZA**, brasileira, inscrita na OAB/GO sob nº 22.930; **FERNANDA NASCIMENTO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 13.953; **CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 12.002, OAB/MT 13.994-A, OAB/GO 36.833-A; **SUENE CINTYA DA CRUZ**, brasileira, advogada inscrita na OAB/GO sob o n° 28.002; **LUCIANA COSTA PEREIRA,** brasileira, advogada inscrita na OAB/MT 17.498; **FABIANNY CALMON RAFAEL**, brasileira , advogada, inscrita na OAB/MT 21.897; **CAMILLA DIAS G. LOPES DOS SANTOS**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/DF 56.709; **LUIS AUGUSTO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/TO 4.681 e **MAURO SOMACAL**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/RS 58.806, os poderes a mim conferidos por **ATLÂNTICA COMPANHIA DE SEGUROS (anteriormente denominada FINASA SEGURADORA S.A); BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS; BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A (sucessora por incorporação da Atlântica Capitalização S.A); BRADESCO SAÚDE S.A; BRADESCO SEGUROS S.A; BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A (sucessora por incorporação da Alvorada Vida S.A); MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SÁUDE S.A; MULTIPENSIONS, BRADESCO – FUNDO MULTIPATROCINADO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA,** para atuar nos processos em trâmite na Justiça Comum, Tribunais Estaduais e Superiores e em Procedimentos Administrativos, Cartórios Extrajudiciais.

Campo Grande, MS, 04 de Dezembro de 2019.

RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
OAB/MS 5.871

GAYA LEHN SCHNEIDER – OAB/MS 10.766

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:11
Número do documento: 24022011485623500000137013877
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022011485623500000137013877
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 20/02/2024 11:48:56

retora responsável Técnico (Circular SUSEP nº 234/03, Art. 1º, II) Diretora responsável Administrativo-Financeiro (Circular SUSEP nº 234/03, Art. 1º, III) Diretora responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na regulamentação em vigor (Resolução CNSP nº 321/15, Art. 127) Diretora responsável junto à SUSEP pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais (Resolução CNSP nº 321/15, Art. 108 e regulamentação complementar) e Diretora responsável pelo disposto no parágrafo 3º do art. 2º da Circular SUSEP nº 522/15. Funções de caráter de fiscalização ou controle, exercidas pelo Sr. **Antonio Paulo Teixeira Leão** - Diretor responsável pelo cumprimento da Lei nº 9.613/98 e respectiva regulamentação complementar (inclusive a Circular SUSEP nº 445/12); Diretor responsável pelos Controles Internos da Companhia (Circular SUSEP nº 249/04 e regulamentação complementar); e Diretor responsável pelo cumprimento das disposições da Circular SUSEP nº 344/07. Fica estabelecido, ainda, que o Sr. **Marcelo Mancini Peixoto** permanece como Diretor responsável pela Companhia perante a Receita Federal e Junta Comercial; **(iii)** Não havendo outros assuntos a serem discutidos, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos. **Leitura e Lavratura da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não tendo havido qualquer manifestação, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa:** Presidente: Sr. James Wayne Weakley, representado por seu procurador, Sr. Marcelo Mancini Peixoto; Secretária: Sra. Anita Ferreira Coelho Magalhães Menezes. **Conselheiros Presentes:** Srs. **(i)** Sr. James Wayne Weakley, representado por seu procurador, Sr. Marcelo Mancini Peixoto (ii) Ernesto Federico Spagnoli Jaramillo, representado por seu procurador, Sr. Luiz Fernando Nascimento Bertoncelo e **(iii)** Fabio Lins de Castro. Rio de Janeiro, 22/03/17. **Anita Ferreira Coelho Magalhães Menezes** - Secretária. Diretor Reeleito: **Marcelo Mancini Peixoto** - Diretor Vice-Presidente. Jucerja nº 3045986 em 26/05/17.

Id: 2034725

SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A. ("Companhia")
CNPJ/MF nº 33.386.210/0001-19 - NIRE nº 3.330.013.730-1
Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2017. 1. Data, hora e local: Aos 19 dias de maio de 2017, às 10h30min, na sede social da **companhia**, na rua Voluntários da Pátria, nº 45, 8º andar, bairro Botafogo, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.270-900. **2. Quórum**: Presente todos os membros do conselho, sr. Jaime Rotstein, sra. Carolina Rotstein Schor Acciolly e sr. Daniel Bergman. 3. **Composição da Mesa**: sr. Jaime Rotstein, presidente e sra. Carolina Rotstein Schor Acciolly, secretária. 4. **Ordem do Dia**: deliberar sobre **(a)** a designação do diretor-presidente; e **(b)** a eleição da diretoria. **5. Deliberações:** Os conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos da letra "b" do artigo 12 do estatuto social da **companhia**, **a)** aprovam a reeleição, para diretor-presidente, do senhor **Jaime Rotstein**, brasileiro, divorciado, engenheiro, inscrito no CONFEA-CREA/RJ sob o nº 200164213-0 e CPF sob o nº 003.520.127-49; para diretores sem designação específica, dos senhores **Homero Valle de Menezes Côrtes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CONFEA-CREA/RJ sob o nº 200179263-8 e no CPF sob o nº 241.098.357-04, **Luiz Antonio Moreira Sant'Anna**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CONFEA-CREA/RJ sob o nº 200209302-4 e no CPF sob o nº 335.452.437-53; **José Antonio Mazzoco**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CONFEA-CREA/SP sob o nº 260368456-6 e no CPF sob o nº 694.078.608-25; e, para diretor financeiro e de relações com investidores, do senhor **Fabio Bergman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CONFEA-CREA/RJ sob o nº 200155969-0 e no CPF sob o nº 082.820.237-01, e designar o diretor-presidente como seu eventual substituto, todos com endereço profissional da **companhia**; b) o mandato dos diretores tem início a partir da presente data e término no dia 31/05/2018; e **c)** empossar os diretores mediante assinatura do competente termo no livro próprio. 6. **Encerramento da reunião**: Nada mais havendo a ser tratado, os conselheiros encerraram a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. Rio de Janeiro/RJ, 19 de maio de 2017. **Carolina Rotstein Schor Acciolly - Conselheira; Daniel Bergman - Conselheiro. Jaime Rotstein.** JUCERJA, nº 3046087 em 26/05/2017. Bernardo F. S. Berwanger- Secretário Geral.

Id: 2034685

ARLANXEO BRASIL S.A.
Companhia Fechada
CNPJ Nº 29.667.227/0001-77 - NIRE: 33300119736

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2017 (Lavrada na forma de sumário - artigo 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76). 1 - DATA E HORÁRIO: 30 dias do mês de Abril de 2017, às 14:00 (quatorze) horas. LOCAL: sede social localizada na Rua Marumbi, nº 600, Parte, Campos Elíseos, Duque de Caxias/RJ. **2 - DOCUMENTOS PUBLICADOS:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, Balanço Patrimonial e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal do Comércio, no dia 26 de Abril de 2017, nos termos do artigo 133, §4º, da Lei nº 6.404/76. **3 - CONVOCAÇÃO:** A convocação para a Assembleia foi dispensada, em atenção ao artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, ante a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **4 - PRESENÇA:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença dos Acionistas. **5 - MESA:** Presidente: Sr. Angelo José Brazil Ferreira; Secretário: Sr. Bruno Plemont Lemos. **6 - ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: **(a)** o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, bem como a proposta da Administração para destinação do lucro líquido de 2016; **(b)** a reeleição do Sr. **Angelo José Brazil Ferreira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10109230-2 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.284.697-86, residente e domiciliado na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional para receber citações, intimações e notificações na Rua Marumbi, 600, parte, Campos Elíseos, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente, e do Sr. **Rodrigo Octavio Gomes Ourique**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 08369212-9 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 874.725.207-30, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional para receber citações, intimações e notificações na Rua Marumbi, 600, parte, Campos Elíseos, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Financeiro. **7 - DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA, TOMADAS POR UNANIMIDADE: (a.1.)** aprovados, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; **(a.2)** aprovada a seguinte destinação do lucro líquido do exercício de 2016, no montante total de R$ 189.337.894,88 (cento e oitenta e nove milhões, trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos): (i) R$ 9.466.894,74 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) para a reserva legal; (ii) R$ 12.258.344,15 (doze milhões, duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos) para reserva de incentivos fiscais; (iii) 66.986.255,99 (sessenta e seis milhões novecentos e oitenta e seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos) para reserva especial de dividendos; e (iv) os restantes R$ 100.626.400,00 (cem milhões, seiscentos e vinte seis mil e quatrocentos reais) aprovados em assembleia geral extraordinária de 24 de novembro de 2016 onde foram deliberados Juros Sobre Capital Próprio e dividendos, R$ 69.099.513,85 (sessenta e nove milhões, noventa e nove mil quinhentos e treze reais e oitenta e cinco centavos) e R$ 31.526.886,15 (trinta e um milhões, quinhentos e vinte sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) respectivamente, e pagos em 30 de novembro de 2016. **(b)** reeleitos (i) como Diretor Presidente, o Sr. **Angelo José Brazil Ferreira**, já qualificado anteriormente; e (ii) como Diretor Financeiro, o Sr. **Rodrigo Octavio Gomes Ourique**, igualmente já qualificado. Fica ainda consignado que a remuneração do diretores ora eleitos pelo exercício das atividades nos respectivos cargos está estabelecida em documento arquivado na sede da Companhia. Os respectivos termos de posse e de desimpedimento encontram-se anexos à presente ata, na forma do artigo 147 da Lei nº 6.404/76. **EN-CERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata em Português e Inglês e, em caso de divergência, deverá prevalecer a versão em Português. A presente ata, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas da Companhia, constituindo o quórum necessário para a tomada das deliberações da presente Assembleia, e por mim, que a secretariei. Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Duque de Caxias, 30 de Abril de 2017. Sr. Bruno Plemont Lemos - Secretário. Arquivada na JUCERJA sob o nº 00003041591 em 17/05/2017.

Id: 2034692

BRADESCO SAÚDE S.A.
CNPJ nº 92.693.118/0001-60 - NIRE 33.300.159.541
Grupo Bradesco Seguros

Ata Sumária da 80ª Assembleia Geral Ordinária e 140ª Assembleia Geral Extraordinária realizadas cumulativamente em 27.4.2017. ***Data, Hora e Local:*** Em 27.4.2017, às 18h30, na sede social, Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-901. ***Mesa:*** Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Ivan Luiz Gontijo Júnior. ***Quórum de Instalação:*** Totalidade do Capital Social. ***Presença Legal:*** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. ***Publicações Prévias:*** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis, relativos ao exercício social findo em 31.12.2016, foram publicados em 24.2.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro", páginas 23 a 30, e "Monitor Mercantil", páginas 9 a 14. ***Edital de Convocação:*** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. ***Deliberações: Assembleia Geral Ordinária:*** 1) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016; 2) aprovada a proposta do Conselho, registrada na Reunião daquele Órgão, de 17.4.2017, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2016 no valor de R$553.107.932,72, conforme segue: R$27.655.396,64 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R$394.089.402,06 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R$131.363.134,02 para pagamento como dividendos, o qual deverá ser feito nesta data (27.4.2017); 3) reeleitos, para compor o Conselho de Administração da Sociedade, os senhores ***Lázaro de Mello Brandão***, brasileiro, casado, bancário, RG 1.110.377-2/SSP-SP, CPF 004.637.528/72; ***Luiz Carlos Trabuco Cappi***, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68, ambos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; ***Marcio Serôa de Araujo Coriolano***, brasileiro, casado, economista, RG 02.686.957-8/SSP-RJ, CPF 330.216.357/68, com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-901; ***Randal Luiz Zanetti***, brasileiro, casado, cirurgião dentista, RG 6.172.443-9/SSP-SP, CPF 038.890.188/82, com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900; ***Manoel Antonio Peres***, brasileiro, casado, médico, RG 8.014.301.397/SSP-RS, CPF 033.833.888-83, com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-901; ***Ivan Luiz Gontijo Júnior***, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 044.902, CPF 770.025.397/87; e ***Samuel Monteiro dos Santos Junior***, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 42.122, CPF 032.621.977/34, ambos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. Todos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2018, estendido até a posse dos Conselheiros que serão eleitos naquela oportunidade. Os Conselheiros eleitos ao aprovaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da Lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76; 4) eleitos, para compor o Conselho Fiscal da Sociedade, de acordo com o disposto no Artigo 18 do Estatuto Social, como Membros Efetivos, os senhores: ***Sebastião de Paula Nogueira***, brasileiro, casado, contador, CI 2.390.068/IFP, CPF 043.719.507-44; ***Gilberto de Oliveira Lameira***, brasileiro, divorciado, contador, RG 1.829.453-8/DETRAN-RJ, CPF 033.642.917-72; e ***Sergio Moreno***, brasileiro, casado, economista, RG 2862229-7/SSP-SP, CPF 639.382.788-20; e respectivos Membros Suplentes: senhora ***Maria Cecília de Lima Aullo***, brasileira, divorciada, securitária, OAB/SP 75.446, CPF 050.970.698-38; ***Alberto Barcelos de Miranda***, brasileiro, divorciado, securitário, RG 031722424/IFP-RJ, CPF 719.109.217-34; ***Grazielli Cavalcante Brasil***, brasileira, casada, securitária, RG 33.581.750-6/SSP-SP, CPF 288.638.908-03, todos com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-901. Na sequência dos trabalhos, o senhor Presidente informou, relativamente à eleição dos membros que irão compor o Conselho Fiscal, que os membros eleitos: a) terão mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2018; b) preenchem as condições previstas no Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e arquivaram na sede da Sociedade declarações, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas na legislação vigente; 5) fixados, para o exercício de 2017: a) o montante global anual de até R$9.200.000,00 para a remuneração dos administradores (remuneração fixa e, eventualmente, remuneração variável); b) a verba anual de até R$7.500.000,00 destinada a custear o Plano de Previdência dos administradores. A distribuição das mencionadas verbas será deliberada em reunião do Conselho de Administração, conforme determina a letra "m" do Artigo 9º do Estatuto Social; 6) aprovaram a remuneração mensal, para o exercício de 2017, no valor de R$10.000,00 para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, a qual atende às disposições do parágrafo terceiro do artigo 162 da lei nº 6.404, de 15.12.1976, sendo que os membros suplentes somente serão remunerados quando em substituição aos membros efetivos, nos casos de vacância, ausência ou impedimento temporário. ***Assembleia Geral Extraordinária:*** n aprovadas, sem quaisquer alterações ou ressalvas, as propostas do Conselho de Administração, registradas na Reunião daquele Órgão de 17.4.2017, dispensadas suas transcrições, por tratar-se de documentos lavrados em livro próprio, para: 1) aumentar o capital social no valor de R$136.865,98, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Estatutária", de acordo com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 169 da lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do "caput" do artigo 6º do estatuto social; 2) aumentar o capital social no valor de R$131.363.134,02, com a emissão de 403.949 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, ao preço de R$325,197020046 por ação, com integralização à vista, no ato da subscrição, de 100% do valor das ações subscritas. Na sequência dos trabalhos, os representantes legais da Bradesco Seguros S.A., única acionista da Sociedade, assinaram o respectivo Boletim de Subscrição, subscrevendo as 403.949 (quatrocentas e três mil, novecentas e quarenta e nove) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando no ato, mediante a utilização de créditos de sua titularidade, existentes na Sociedade, oriundos dos dividendos declarados na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data (27.4.2017). Em seguida, disse o senhor Presidente que, considerando a aprovação das propostas constantes dos itens "1" e "2", a redação do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social passará a ser a seguinte: "Artigo 6º) O capital social é de R$3.918.500.000,00 (três bilhões, novecentos e dezoito milhões e quinhentos mil reais), dividido em 19.244.880 (dezenove milhões, duzentas e quarenta e quatro mil, oitocentas e oitenta) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal."; 3) alterar o estatuto social no "caput" do artigo 12, criando mais um cargo de Diretor Gerente, o qual passará a ter a seguinte redação: "Artigo 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser renovado, é composta de 3 (três) a 13 (treze) membros, sendo 1 (um) Diretor Geral, de 1 (um) a 3 (três) Diretores Gerentes e de 1 (um) a 9 (nove) Diretores." ***Encerramento:*** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Acionista: Bradesco Seguros S.A., por seus procuradores, senhores Carlos Roberto Mendonça da Silva e Antonio Campanha Junior; Auditora: Erika Carvalho Ramos. ***Declaração:*** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Bradesco Saúde S.A. - Ivan Luiz Gontijo Júnior - Secretário. **Certidão - Jucerja** - Certifico o deferimento em 24/05/2017 e o registro sob o nº 00003044950. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário-Geral.

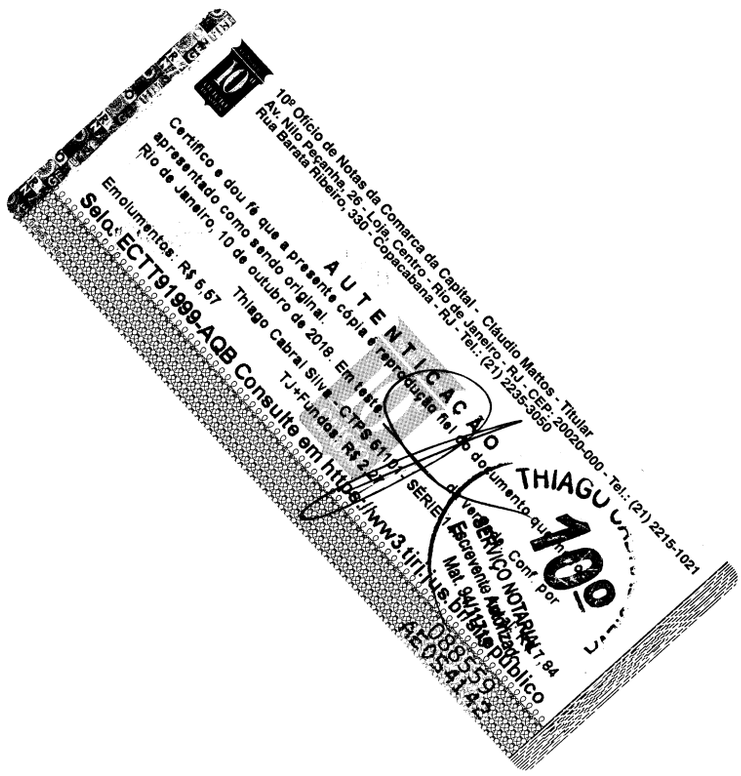
Id: 2034806

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
CNPJ 34.274.233/0001-02
NIRE 33300013920
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2017

1. LOCAL, HORA E DATA: Na sede da Companhia, na Rua Correia Vasques, nº. 250, 9º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, às 20h30min do dia 26 de abril de 2017. A Assembleia, prevista para iniciar às 10h30min, foi adiada por motivo de força maior, sem prejuízo das formalidades de convocação, em face da presença da Acionista titular da totalidade do capital votante da Companhia, de acordo com o parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). **2. MESA:** Presidente: Ivan de Sá Pereira Júnior; Representante da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS: Tatiany Batista Coutinho da Costa; Secretária: Flavia Rita Radusweski Quintal Tanabe. **3. QUORUM:** Estava presente a Acionista detentora de todas as ações ordinárias com direito a voto, conforme atesta a assinatura aposta no Livro de Presença de Acionistas. **4. CONVOCAÇÃO:** Edital publicado nas edições dos dias 13, 17 e 18 de abril de 2017 no Jornal Valor Econômico e, nos dias 17, 18 e 20 de abril de 2017, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. **5. PRESENÇAS:** Encontravam-se presentes o Sr. Alexandre Fermino Alvares, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, atendendo ao disposto no parágrafo 1º do artigo 134 da Lei 6.404, de 15.12.76, e o Sr. Paulo José Alves, membro efetivo do Conselho Fiscal, em atendimento ao estabelecido no artigo 164 da citada Lei. **6. ORDEM DO DIA: Assembleia Geral Ordinária** - I -Tomada de contas dos administradores, bem como o exame, discussão e votação das demonstrações financeiras correspondentes, incluindo a análise dos seguintes documentos: Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 2016; II - Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; III - Fixação da remuneração dos Administradores, dos membros do Conselho Fiscal e dos membros do Comitê Estatutário de Assessoramento ao Conselho de Administração, na forma dos artigos 33, 37 e 48 do Estatuto Social da BR. **7. DELIBERAÇÕES:** Foi aprovada, pela Acionista detentora de todas as ações ordinárias com direito a voto, a lavratura da ata da Assembleia sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, bem como: I - **Aprovados**, com base no parecer da PricewaterhouseCoopers - Auditores Independentes, o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis Auditadas (Controladora e Consolidadas) do exercício social de 2016, compreendendo: o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, os Resultados Abrangentes, as Mutações do Patrimônio Líquido, os Fluxos de Caixa, os Valores Adicionados e as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis; II - **Aprovada**, em conformidade com as decisões do Conselho de Administração da PETROBRAS, expressas pela Ata CA 1486, de 29-03-2017, a reconduções dos membros indicados para o Conselho Fiscal, quais sejam: **Paulo José Alves**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, RJ, casado, contador, identidade nº CRC-RJ 060073/O-0, CPF 821.194.817-68, com domicílio na Av. República do Chile nº 65, sala 301, Rio de Janeiro, RJ, **como membro titular**; **Bruno Passos da Silva Melo**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 99787236, órgão emissor IFP/RJ, CPF nº 071.927.757-46, com domicílio na Av. República do Chile nº 65, Rio de Janeiro, RJ, **como membro titular**, e a eleição do membro indicado para o Conselho Fiscal, **Wilson Rodolfo de Souza Gomes**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, RJ, casado, engenheiro de produção, identidade nº 588.320- SSP/ES, CPF no 903.753.437-68, com domicílio na Av. República do Chile nº 65 - sala 1302, Rio de Janeiro, RJ, **como membro suplente**; e, como **representantes do Tesouro Nacional**, de acordo com o Ofício nº 10.731/2017 SE-MF, a Sra. **Priscilla Maria Santana**, brasileira, natural de Brasília, DF, identidade nº 1342373, SSP-DF e CPF 584.264.691-91, com domicílio em SQS 116, Bloco "C", Ap. 305, Brasília, DF, **como membro titular**, e a Sra. **Gildenora Batista Dantas Milhomem**, brasileira, identidade nº 764.269 SSP/DF, CPF 368.724.071-15, com domicílio SQS 312, Bloco K, apt° 103, Asa Sul, Brasília, DF, **como membro suplente**, em substituição ao Sr. Vinícius Mendonça Neiva. III - **Aprovada** a remuneração global dos Administradores, dos membros do Conselho Fiscal e dos membros do Comitê Estatutário de Assessoramento ao Conselho de Administração, nos seguintes termos: a) Fixar em até R$ 15.559.768,81 (quinze milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos) a remuneração global a ser paga aos administradores da Petrobras Distribuidora S.A., no período compreendido entre abril de 2017 e março de 2018; b) Recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, atendo-se ao limite global definido na alínea a; c) delegar ao Conselho de Administração a competência para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observado o limite global e individual previstos nas alíneas "a" e "b", respectivamente; d) vedar o pagamento de gratificação natalina, salvo se houver manifestação favorável final e transitada em julgado proveniente do TCU no Processo de nº 03000.003329/2016-96; e) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; f) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê Estatutário em 50% dos honorários mensais dos membros do Conselho de Administração; g) vedar expressamente o repasse de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; h) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/76, art. 152; e i) condicionar o pagamento da "quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP/PR, nos termos da legislação vigente. **8. DOCUMENTOS:** Ficam arquivados na sede social da Companhia os seguintes documentos: Procuração e Manifestação de Voto da Acionista Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS. **9. ENCERRAMENTO:** Às 21 horas foi encerrada a Assembleia e, posteriormente, lavrada, conferida e assinada a presente ata. Rio de Janeiro, 26 de abril de 2017. IVAN DE SÁ PEREIRA JÚNIOR - Presidente. PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS - P.P. TATIANY BATISTA COUTINHO DA COSTA. FLAVIA RITA RADUSWESKI QUINTAL TANABE - Secretária-Geral. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o registro sob o nº 00003044460 em 24/05/2017. Bernardo F.S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2034468

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:12
Número do documento: 24022011485638200000137013878
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022011485638200000137013878
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 20/02/2024 11:48:56



Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:12
Número do documento: 24022011485638200000137013878
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022011485638200000137013878
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 20/02/2024 11:48:56

do capital social, de acordo com a lei. Quando instaurado, o Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) membros, e igual número de suplentes, indicados em Assembleia Geral, em conformidade com a legislação em vigor. **Capítulo VIII - Do Comitê de Auditoria: Artigo 25** - A Sociedade terá um Comitê de Auditoria, que se reportará ao Conselho de Administração, com as atribuições e encargos estabelecidos na regulamentação em vigor e em eventuais regulamentos e/ou normas internas. **Parágrafo Único** - A Sociedade, por ser integrante de conglomerado financeiro, possui Comitê de Auditoria único, constituído nesta Sociedade, instituição líder do conglomerado, de forma ao integral cumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na regulamentação em vigor. **Artigo 26** - O Comitê de Auditoria será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 7 (sete) membros divididos entre efetivos e suplentes, todos eleitos em Assembleia Geral para mandatos de até 5 (cinco) anos, devendo sempre, pelo menos um dos membros, possuir comprovados conhecimentos nas áreas previstas na legislação em vigor. **§ 1º** - A reeleição será permitida até o limite de 5 (cinco) anos caso o mandato do respectivo membro seja inferior ao referido no caput deste artigo. **§ 2º** - Os membros do Comitê de Auditoria serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de Termo de Posse lavrado em livro próprio e permanecerão no exercício deste cargo pelo período definido em Assembleia Geral ou até a investidura de seus sucessores, sendo que não poderá ultrapassar o limite de 5 (cinco) anos de mandato. **§ 3º** - A Assembleia Geral determinará o valor global da remuneração dos membros da administração, devendo o Conselho de Administração, em reunião, distribuir tal remuneração entre os membros do Comitê de Auditoria. **§ 4º** - É indelegável a função de integrante do Comitê de Auditoria. **Artigo 27** - Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, do cargo de membro do Comitê de Auditoria, o respectivo substituto será escolhido pelos acionistas reunidos em Assembleia Geral. **Artigo 28** - O Comitê de Auditoria tem a função primordial de assessorar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício de suas funções de auditoria interna e fiscalização, para tanto, devendo estabelecer as diretrizes fundamentais, inclusive de investimento e a política geral da Sociedade, verificando e acompanhando a sua execução, cumprindo-lhe especialmente: I - estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos acionistas; II - recomendar, à administração da Sociedade, a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; III - revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente; IV - avaliar a efetividade das auditorias, independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos; V - avaliar o cumprimento ou a justificativa para o descumprimento, pela administração da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou pelos auditores internos; VI - estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; VII - recomendar ao Diretor Presidente da Sociedade, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; VIII - reunir-se, no mínimo na menor periodicidade legal, com o Diretor Presidente ou com a Diretoria da Sociedade e com os responsáveis pela auditoria independente e pela auditoria interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, o conteúdo de tais encontros e verificando o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria da Sociedade; IX - reunir-se com o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e com o Conselho de Administração da Sociedade, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; X - elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, o Relatório do Comitê de Auditoria, contendo os requisitos mínimos estabelecidos na regulamentação em vigor, devendo o referido relatório ser publicado na forma de resumo em conjunto com as demonstrações contábeis da Sociedade. **Artigo 29** - O Comitê de Auditoria reunir-se-á no mínimo na menor periodicidade legal com o Diretor Presidente ou a Diretoria e, sempre que julgar necessário, com o Conselho de Administração. **§ 1º** - As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou por qualquer Diretor Vice-Presidente. **§ 2º** - As reuniões com o Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente deste órgão deliberativo. **§ 3º** - As reuniões serão convocadas por qualquer membro do Comitê de Auditoria, pelo Diretor Presidente da Sociedade ou pelo Conselho de Administração. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos membros do Comitê de Auditoria que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos. **§ 4º** - As deliberações do Comitê de Auditoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate. **Artigo 30** - O funcionamento do Comitê de Auditoria e o exercício de seus cargos pelos membros eleitos dependerá da observância das condições e requisitos previstos na regulamentação em vigor. **Capítulo IX - Do Ano Social, do Balanço e dos Lucros: Artigo 31** - O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 32** - Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes. **Artigo 33** - Os lucros líquidos apurados em cada exercício, após as deduções legais, terão a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se este estiver em funcionamento. **§ 1º** - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual mínimo obrigatório, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (a) quota destinada à constituição da reserva legal; (b) importância destinada à formação de reservas para contingências, e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (c) lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva, e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício. **§ 2º** - O montante do lucro não destinado à remuneração dos acionistas será retido em Reserva de Expansão constituída com a finalidade de fazer frente aos investimentos para expansão dos negócios da Sociedade, até o limite do capital social, observado o disposto no artigo 199 da Lei 6404/76, vigente quando de sua destinação. **§ 3º** - A Sociedade poderá, a cada semestre ou em períodos inferiores, elaborar balanços e distribuir dividendos. **Capítulo X - Da Liquidação: Artigo 34** - A liquidação voluntária ou compulsória da Sociedade será processada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Capítulo XI - Das Disposições Gerais: Artigo 35** - Nos casos omissos ou duvidosos, aplicar-se-ão as disposições legais vigentes. **Jucerja nº 3046131 em 26/05/17.**

Id: 2034724

SWEDISH MATCH DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 33.016.338/0001-90
NIRE Nº 3330001602-3

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SWEDISH MATCH DO BRASIL S.A., REALIZADAS ÀS 10:00 HORAS DO DIA 29 DE ABRIL DE 2017. (LAVRADA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6.404/76). **1) DATA, HORA E LOCAL DAS ASSEMBLEIAS:** - Às 10:00 horas do dia **29 de Abril de 2017**, na sede social sita à Rua Visconde de Pirajá nº 250 - 5º andar e parte do 6º andar - Ipanema, Rio de Janeiro - RJ. **2) MESA DIRETORA:** - Diretor-Presidente, Sr. LARS JENS MARCUS KARLSSON e Secretário, Sr. LUIZ CARLOS RENAUX. **3) CONVOCAÇÃO:** - Publicações feitas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro dos dias 19, 20 e 24/4/2017, nas folhas 41, 66 e 40 e no Jornal Valor dos dias 19, 21 e 24/4/2017, nas folhas E3, E2, e E3, tudo respectivamente, com as seguintes Ordens do Dia: **I) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a)** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em **31/12/2016; b)** Destinação do lucro líquido do exercício findo e a distribuição de Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio; **c)** Reeleição dos membros da Diretoria; **d)** Outros assuntos de interesse geral da sociedade. **II) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a)** Outros assuntos de interesse geral da sociedade. **4) PRESENÇA:** - Acionistas representando mais de dois terços do capital social subscrito e integralizado, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas nº 1. **5) DELIBERAÇÕES: EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a)** Aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em **31 de dezembro de 2016**, as quais foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, pág. 57 de Publicações a Pedido e no Jornal Valor, pág. E2, ambos de 28/3/2017, ou seja, com um mês de antecedência da realização das Assembleias, nos termos do parágrafo 5º, do Artigo 133, da Lei 6.404/76. **b)** Foi deliberado delegar à Administração da Sociedade, através de sua Diretoria, a destinação do lucro do exercício, bem como deliberar a respeito do pagamento dos Juros Sobre o Capital Próprio, na forma dos Estatutos Sociais. Na hipótese de ocorrer a distribuição, que os dividendos bem como os respectivos Juros Sobre o Capital Próprio dela resultante poderão ser atualizados monetariamente, entre a data do encerramento do exercício social e a data do seu efetivo pagamento. **c)** Fica ratificada a distribuição de Dividendos, ocorrida durante o exercício de **2016. d)** Foi **reeleita a Diretoria** da Sociedade, cujo **mandato** vigorará até a **Assembléia** Geral Ordinária que se reunirá para julgamento dos atos e contas do exercício a **encerrar-se em 31 de dezembro de 2019**, ou seja, até **30 de Abril de 2020**, ficando, dessa forma, com a seguinte composição: **DIRETOR-PRESIDENTE: Sr.: LARS JENS MARCUS KARLSSON**, sueco, solteiro, economista, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Jardins de Santa Monica nº 100 - Bloco 9 - Aptº 1003 - Cobertura - Barra da Tijuca - RJ - CEP 22793-095, portador do RNE nº G288128-3, expedido pelo DPF/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.909.087-76. **DIRETORES: Srs.: LUIZ CARLOS RENAUX**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua José Linhares nº 61 aptº 101 - Leblon, CEP 22430-220, inscrito na OAB-RJ sob o nº 23.857, e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.078.057-68; **JOSÉ VICENTE BERNAL MAÑOSCA**, colombiano, naturalizado brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mons. Ivo Zanlorenzi, 1760 - aptº 2602 - Mossunguê - Campo Comprido, CEP 81210-000, portador da Carteira de Identidade nº 9.867.822-0 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.102.067-36 e **JOSÉ ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES**, português, divorciado, economista, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fernando Moncorvo, 338 - Barra da Tijuca, CEP 22631-180, Condomínio Lagoa Mar Sul, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro nº V212043-0, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF nº 054.214.807-20. **e)** Foram fixados no valor de R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) os honorários da Diretoria para o exercício social em curso, a vigorarem a partir de **01/01/2017 até 31/12/2017**, cabendo à mesma, de comum acordo, atribuir a cada um dos seus membros, honorários mensais que, englobadamente, atinjam, no máximo, àquele montante, ficando ratificados também os valores dos honorários mensais dos Diretores da Sociedade percebidos até **31 de dezembro de 2016. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Ratificar a nomeação do Sr. **GERALDO LUIZ SOARES DOMINGUES**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Comendador Bastos, 45 aptº 302 - Ilha do Governador , CEP 21911-020, portador da Carteira de Identidade nº 38.573-3 CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.449.527-87, como **Representante Legal** da empresa, perante a Secretaria da Receita Federal, ficando a Diretoria da empresa autorizada a adotar todas as medidas para este fim tais como assinar requerimentos e qualquer outro documento necessário para este fim. **6) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a Sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, após lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, 29 de Abril de 2017. **SWEDISH MATCH DO BRASIL S.A.** Assinaturas: Lars Jens Marcus Karlsson - Presidente da Assembleia; Luiz Carlos Renaux - Secretário da Assembleia; Swedish Match Overseas B.V. - Lars Jens Marcus Karlsson e Luiz Carlos Renaux. Atesto que a presente é cópia fiel extraída do original. LUIZ CARLOS RENAUX - Secretário da Assembleia. Jucerja nº 00003041823 em 18/05/2017. Bernardo F.S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2034792

BRADESCO SAÚDE S.A.
CNPJ nº 92.693.118/0001-60 - NIRE 33.300.159.541
Grupo Bradesco Seguros

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Bradesco Saúde S.A., Grupo Bradesco Seguros, realizada em 27.4.2017. Aos 27 dias do mês de abril de 2017, às 18h45, na sede social, Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-901, reuniram-se os membros eleitos na Assembleia Geral Extraordinária hoje realizada, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2018, registrando-se a ausência do senhor Lázaro de Mello Brandão, os quais assinam a presente Ata, que será somado como termo de posse. Durante a reunião, os conselheiros tomaram as seguintes deliberações: 1) de conformidade com o disposto no "caput" do Artigo 8º do Estatuto Social, procederam a eleição, entre si, do Presidente e do Vice-Presidente deste Órgão, tendo a escolha recaído nos nomes dos senhores Lázaro de Mello Brandão e Luiz Carlos Trabuco Cappi, respectivamente; 2) estando vencido o mandato da atual Diretoria, os Conselheiros, atendendo ao disposto no "caput" do Artigo 12 do Estatuto Social, procederam a eleição dos membros que integrarão o referido Órgão, tendo sido reeleitos os senhores: ***Diretor Geral: Manoel Antonio Peres***, brasileiro, casado, médico, RG 8.014.301.397/SSP-RS, CPF 033.833.888-83, com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-901; ***Diretores Gerentes: Ivan Luiz Gontijo Júnior,*** brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 44.902, CPF 770.025.397/87; e ***Marco Antonio Gonçalves***, brasileiro, casado, securitário, RG 10.426.758/SSP-SP, CPF 721.646.117/72; ***Diretores: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa***, brasileiro, casado, contador, CRC RJ-075823/0-9, CPF 756.039.427/20, todos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900; ***Flávio Bitter,*** brasileiro, casado, engenheiro, RG 10.591.790-0/IFP-RJ, CPF 044.453.707/46; ***Thaís Jorge de Oliveira e Silva***, brasileira, casada, médica, RG 1.354.562-ES/SSP-ES, CPF 074.060.777/42, ambos com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-901; e elegeu os senhores: ***Diretor Gerente: Curt Cortese Zimmermann***, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 6038099534/SJS-RS, CPF 553.914.780-49; e ***Diretor: Juliano Ribeiro Marcilio***, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 16.776.296-5/SSP-SP, CPF 253.578.878-02, ambos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. Todos terão mandato de 1 (um) ano, até 27.4.2018, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2018. Os Diretores reeleitos e eleitos preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330, de 9.12.2015, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e aquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 3) ratificaram, perante à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, as seguintes designações de Diretor: o senhor ***Manoel Antonio Peres*** - responsável pela Área Técnica de Saúde; o senhor ***Flávio Bitter*** - Relações com a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS; e responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; o senhor ***Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa*** - responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; 4) nomearam, de conformidade com o disposto no "caput" do Artigo 19 do Estatuto Social, os membros que integrarão o Comitê de Auditoria da Sociedade, com mandato até 27.4.2022, estendendo-se até a posse dos Membros que serão eleitos na 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2022, conforme segue: ***Coordenador: Samuel Monteiro dos Santos Junior,*** brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 42.122, CPF 032.621.977/34; ***Membros: Leonardo de Assis Portugal,*** brasileiro, casado, contador, RG 83.203.665/DETRAN-SP, CPF 029.268.337/50; e ***Paulo Pereira Ferreira,*** brasileiro, divorciado, atuário, RG 3767835-6/DETRAN-RJ, CPF 598.739.497/04, todos com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-901; 5) aprovaram, para o exercício de 2017, remuneração mensal, no valor de R$13.500,00 para cada membro do Comitê de Auditoria, em conformidade com o disposto no parágrafo terceiro do artigo 19 do estatuto social. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Conselheiros presentes assinam. aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Marcio Serôa de Araujo Coriolano, Randal Luiz Zanetti, Manoel Antonio Peres, Ivan Luiz Gontijo Júnior e Samuel Monteiro dos Santos Junior. Declaramos, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Bradesco Saúde S.A. - Flávio Bitter - Diretor; Ivan Luiz Gontijo Junior - Diretor Jurídico. **Certidão - Jucerja** - Certifico o deferimento em 24/05/2017 e o registro sob o nº 00003044951. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário-Geral.

Id: 2034803

PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A.
CNPJ nº 33.061.813/0001-40 - NIRE 33.300.014.004

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/03/2017. Data, Horário e Local: 01/03/2017, às 15h00, em sua sede social, na Rua Mena Barreto, nº 114, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **Mesa:** Sr. James Wayne Weakley, representado por seu procurador, Sr. Marcelo Mancini Peixoto; Secretária: Anita Ferreira Coelho Magalhães Menezes. **Presença:** acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social total da Companhia. **Convocação:** dispensada a comprovação do atendimento às formalidades de convocação prévia pela imprensa, face à presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **Ordem do Dia: (i)** destituir o Sr. **William Alan Yates**, norte-americano, casado, economista, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº W215553-S/CGPI/DIREX/DPF e CPF nº 630.690.247-34, com endereço na Rua Mena Barreto, nº114, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ; e **(ii)** outros assuntos de interesse da Companhia. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem qualquer ressalva, **(i)** destituir, a partir desta data, o Sr. **William Alan Yates,** acima qualificado, do cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração, outorgando-lhe a mais ampla, geral e irrestrita quitação, em caráter irrevogável e irretratável, com relação aos atos praticados no exercício do cargo, ocasião em que a Companhia agradece ao Sr. **William Alan Yates** pela dedicação e pelos excelentes serviços prestados no exercício do cargo; e **(ii)** não havendo outros assuntos a serem discutidos, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos. **Leitura e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pedisse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa:** James Wayne Weakley, representado por seu procurador, Sr. Marcelo Mancini Peixoto; Secretária: Sra. Anita Ferreira Coelho Magalhães Menezes. **Acionistas Presentes: (a)** Pruserviços Participações S.A.; **(b)** James Wayne Weakley, representado por seu procurador, Sr. Marcelo Mancini Peixoto **(c)** Sr. William Alan Yates; e **(d)** Sr. Fabio Lins de Castro. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Rio de Janeiro, 1/03/2017. **Anita Ferreira Coelho Magalhães Menezes** - Secretária. **Jucerja nº 3045984 em 26/05/17.**

Id: 2034729

SANTA MARIA DO CUIABÁ PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 18.290.517/0001-28

Ata de Reunião de Sócios. 1. Data, Hora e Local: Aos 24/04/2017, às 10 hs, na sede Av. Rui Barbosa, nº 664/701, Flamengo, RJ, CEP 22250-020. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada tendo em vista a presença de sócios representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"). **3. Mesa:** Presidente: Carlos Maximiano Mafra de Laet; Secretária: Maria Cristina da Costa Pinto Mafra de Laet. **4. Ordem do dia e Deliberações:** As seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos, sem qualquer reserva ou ressalva, observados os impedimentos legais: 4.1. Reduzir o capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, no montante de R$ 391.871,00 , passando o capital social de R$ 587.250,00 para R$ 195.379,00 , mediante o cancelamento de 391.871 quotas, com a consequente restituição de capital aos sócios Carlos Maximiano Mafra de Laet e Gustavo Henrique de Barroso Franco, que se retira da Sociedade. 4.2. O pagamento da restituição de capital será feito em bens, mediante a entrega ao sócio Carlos Maximiano Mafra de Laet de: *(i)* 189.576 quotas da sociedade DISTAC - Distribuidora de Automóveis e Comércio Ltda., com sede na Rua das Laranjeiras, nºs 291 e 301 RJ, CNPJ nº 29.502.945/0001-93, todos seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA NIRE 3320005647-3 ("DISTAC"); e *(ii)* 833 quotas da sociedade IRMAU - Assessoria e Intermediação de Negócios Ltda., com sede na Av. Automóvel Clube, nº 1995 (pte), Jardim Garcia, São João de Meriti, RJ CNPJ nº 09.164.259/0001-42, tendo seus atos constitutivos registrados sob o nº 5968, livro A4 em 16/10/07 no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Ofício único de Saquarema ("IRMAU"); e Gustavo Henrique de Barroso Franco receberá: *(x)* 167.766 quotas da DISTAC; e *(y)* 737 quotas da IRMAU. 4.3. Em decorrência do disposto acima, alterar o caput e o § 1º do Contrato Social , que passam a vigorar com a seguinte redação: ***"Cláusula Quinta.*** *O Capital Social é de R$ 195.379,00 , representado por 195.379 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, e encontra-se totalmente subscrito e integralizado com bens e dinheiro da seguinte forma: O sócio* ***Carlos Maximiano Mafra de Laet*** *detém 2.241 quotas no valor total de R$ 2.241,00 ; (b) A sócia* ***Maria Cristina da Costa Pinto Mafra de Laet*** *detém 190.186 quotas no valor total de R$ 190.186,00; (c) A sócia* ***Renata Laet de Almeida e Silva*** *detém 738 quotas no valor total de R$ 738,00; (d) O sócio* ***João Maximiano Mafra de Laet*** *detém 738 quotas no valor total de R$ 738,00; (e) A sócia* ***Maria Mafra de Laet*** *detém 738 quotas no valor total de R$ 738,00 ; e (f) A sócia* ***Cristiana Mafra de Laet Barroso Franco*** *detém 738 quotas no valor total de R$ 738,00; § 1º - O Capital Social está dividido em 195.379 quotas com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios:*

Sócios	*Nº de quotas*	*Valor Nominal (R$)*
Carlos Maximiano Mafra de Laet	*2.241*	*2.241,00*
Maria Cristina da Costa Pinto Mafra deLaet	*190.186*	*190.186,00*
Renata Laet de Almeida e Silva	*738*	*738,00*
João Maximiano Mafra de Laet	*738*	*738,00*
Maria Mafra de Laet	*738*	*738,00*
Cristiana Mafra de Laet Barroso Franco	*738*	*738,00*
Total	*195.379*	*195.379,00*

(...)" 5. **Encerramento:** Após lavrada, lida e aprovada, foi assinada esta ata. RJ, 24/04/2017. Mesa: Carlos Maximiano Mafra de Laet - Presidente; Maria Cristina da Costa Pinto Mafra de Laet - Secretária; Sócios: Carlos Maximiano Mafra de Laet; Maria Cristina da Costa Pinto Mafra de Laet; Gustavo Henrique de Barroso Franco; Renata Laet de Almeida e Silva; João Maximiano Mafra de Laet; Maria Mafra de Laet; Cristiana Mafra de Laet Barroso Franco.

Id: 2034722

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:12
Número do documento: 24022011485638200000137013878
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022011485638200000137013878
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 20/02/2024 11:48:56



Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:12
Número do documento: 24022011485638200000137013878
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022011485638200000137013878
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 20/02/2024 11:48:56

TRASLADO

LIVRO: 7930
FOLHA: 160-163
ATO: 098

PROCURAÇÃO bastante que faz **BRADESCO SAÚDE S.A. e Outras** na forma abaixo:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração virem que aos 06 dias do mês de julho do ano de 2022; na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil neste Serviço Notarial do 10° Oficio de Notas, situado na Avenida Nilo Peçanha, n° 26 – Centro, perante a mim, Adilson Macedo de Araújo, Substituto do Tabelião, compareceu como *OUTORGANTES*: **ATLÂNTICA COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ sob o n° 33.151.291/0001-78, com sede no Município do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Rio de Janeiro, n° 555, 20° andar, Caju; **BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ sob o n° 92.682.038/0001-00, com sede no Município do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Rio de Janeiro, n° 555, 17° andar, Caju; **BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n° 33.010.851/0001-74, com sede no Município de Barueri/SP, na Avenida Alphaville, n° 779, 5° andar, sala 501, parte, Empresarial 18 do Forte; **BRADESCO SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n° 92.693.118/0001-60 com sede no Município do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Rio de Janeiro, n° 555, 17° andar, Caju; **BRADESCO SAÚDE – OPERADORA DE PLANOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.011651/0001-54 com sede no Município de Barueri/SP, na Avenida Alphaville, n° 779, 17° andar, sala 1701, parte, Empresarial 18 do Forte; **BRADESCO SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n° 33.055.146/0001-93, com sede no Município de Barueri/SP, na Avenida Alphaville, n° 779, 17° andar, sala 1701, parte, Empresarial 18 do Forte; **BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n° 51.990.695/0001-37, com sede no Município de Barueri/SP, na Avenida Alphaville, n° 779, 10° andar, sala 1002, lado B, Empresarial 18 do Forte; **BSP AFINITY LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.977.053/0001-79, com sede no Município de Barueri/SP, na Avenida Alphaville, n° 779, 16° andar, Sala 1601, parte, Empresarial 18 do Forte; **MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n° 57.746.455/0001-78, com sede no Município de Barueri/SP, na Avenida Alphaville, n° 779, 11° andar, Lado B, Sala 1102, parte, Empresarial 18 do Forte, neste ato representadas por seus Diretores: **AMÉRICO PINTO GOMES**, brasileiro, nascido em 30/01/1963, filho de Manuel de Pina Gomes e Hermínia de Jesus Pinto, casado, securitário, portador RG n° 65.168.400-5, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, nascido em 17/01/1978, filho de Herculano Ribeiro Pereira da Cruz e Celi Marinho da Cruz, casado, securitário, portador do RG n° 50.942.449-1, expedida pela SSP/SP, e

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2022. Em teste _____ da verdade. Conf. por _____.
Thiago Cabral Silva - CTPS 61101- SERIE 147
Emolumentos: R$ 6,90 TJ+Fundos: R$ 2,82 Total: R$ 9,72
Selo: EEIQ92579-AUB Consulte em https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico
088559 AG779881

088559AA328871

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:12
Número do documento: 24022011485668300000137013879
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022011485668300000137013879
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 20/02/2024 11:48:56



inscrito no CPF sob o nº 074.063.487-97, ambos com domicílio comercial em Barueri/SP, na Avenida Alphaville, nº 779, 18º andar, Empresarial 18 do Forte, ora de passagem por esta Cidade. **KIRTON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUNDO DE PENSÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.458.178/0001-41, com sede no Município de São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1309, Vila Nova Conceição; **MULTIPENSIONS, BRADESCO – FUNDO MULTIPATROCINADO DE PREVIDENCIA PRIVADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.866.728/0001-26, com sede no Município de Osasco/SP, na Rua Deputado Emilio Carlos, nº 970, Vila Campesina; **MULTIBRA FUNDO DE PENSÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.459.788/0001-60, com sede no Município de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3064, 2º andar, Itaim Bibi; **MULTIBRA INSTITUIDOR – FUNDO MÚLTIPLO**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.901.436/0001-83, com sede no Município de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3064, 2º andar, Itaim Bibi; **BPS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.858.535/0001-23, com sede no Município de Barueri/SP, na Avenida Alphaville, nº 779, 17º andar, sala 1701, parte, Empresarial 18 do Forte; neste ato representadas por seus Diretores: **JORGE POHLMANN NASSER**, brasileiro, nascido em 27/07/1965, filho de Jorge José Nasser e Elena Lorena Pohlmann Nasser, casado, securitário, portador do RG nº 36.651.358-8, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 399.055.270-87, e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, nascido em 17/01/1978, filho de Herculano Ribeiro Pereira da Cruz e Celi Marinho da Cruz, casado, securitário, portador do RG nº 50.942.449-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 074.063.487-97, ambos com domicílio comercial em Barueri/SP, na Avenida Alphaville, nº 779, 18º andar, Empresarial 18 do Forte, as Outorgantes e seus representantes não informaram seus endereços eletrônicos. Os presentes foram identificados como os próprios por mim, conforme documentos mencionados e que ora me foram exibidos; cujas cópias aqui ficam arquivadas, do que dou fé, bem como a presente farei enviar nota ao competente distribuidor no prazo e na forma da Lei. Então, pelas Outorgantes, neste ato dito o seguinte que por este Público Instrumento de *Procuração* nomeiam e constituem como seus bastantes procuradores nas pessoas dos *OUTORGADOS*: **1) CLAUDIA HECK MACHADO**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 118.080 e no CPF n.º 533.731.700-87; **2) MANUELA LEITE CARDOSO**, brasileira, solteira, maior, inscrita na OAB/RJ sob o nº 95.223 e no CPF nº 037.657.437-20; **3) MARCO ANTONIO MOREIRA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG sob o nº 80.805-B e no CPF nº 250.202.261-49; **4) FABIANA VIEIRA MARTINS**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob o nº 153.829, e no CPF nº 151.595.288-65; **5) RAQUEL RIBEIRO SILVA WINTER**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 141.785 e no CPF nº 098.992.627-30; **6) RENATO DELEUSE VENNA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 94.463 e no CPF nº 080.269.188-94; **7) ANDRÉ LUÍS ALTIERI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 150.312 e no CPF n.º 090.531.707-66; **8) RODRIGO BARROS MEIRELES**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 129.112 e no CPF n.º 081.279.367-66; **9) FERNANDO AUGUSTO FERREIRA DE AMORIM**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 227.637 e no CPF n.º 271.998.248-23; **10) IARA NEVES CARDOSO BITTENCOURT**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 232.793 e no CPF n.º 985.603.445-00; **11) MARIÂNGELA DE MENEZES NUNES VIEIRA DE SOUSA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 73.441 e no CPF n.º 773.614.907-00; **12)**

TATIANA SOARES DOS SANTOS VARGAS FURTADO, brasileira, divorciada , inscrito na OAB/RJ sob o nº 129.029, e no CPF nº 082.374.197-40; **13) RAFAELA DE ARAÚJO D'ELIA**, brasileira, solteira, maior, inscrita na OAB/RJ sob o nº 157.000 e no CPF nº 057.641.047-00; **14) ALEXANDRE GABAN DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrita na OAB/SP sob o n.º 189.165 e no CPF n.º 169.288.568-58; **15) ADRIANA MONIZ CARDOSO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 97.425 e no CPF nº 010.999.367-56; **16) ALBA VALÉRIA DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 170.731 e no CPF nº 002.026.397-03; **17) ALEXANDER RODRIGO DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 82.806 e no CPF n.º 020.457.747-08; **18) ANA CAROLINA DA SILVEIRA NOTINI SIBUCS**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 137.865 e no CPF nº 086.791.797-01; **19) ANA PAULA CORDEIRO TORRES DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 202.072 e no CPF nº 136.552.337-36; **20) ANA ROSA VIANA LOPES**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 127.712 e no CPF nº 966.558.017-53; **21) ANDREZA ESPINDOLA ARAUJO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 158.139, e no CPF nº 040.632.719-00; **22) ARIANE DANIELLE BRUNO DE FRANÇA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 306.390, e no CPF nº 329.873.768-20; **23) ARIELY ALVES GITI**, brasileira, solteira, maior, inscrita na OAB/SP sob o nº 384.717, e no CPF nº 418.822.058-98; **24) ARLETE PINHEIRO DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob o nº 224.528, e no CPF nº 103.501.998-17; **25) CAMILA GIOSEFFI RAMOS**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 178.344 e no CPF nº 124.309.717-55; **26) BRUNA LOURENÇO LAPORT**, brasileira, solteira, maior, inscrita na OAB/RJ sob o nº 222.619, e no CPF nº 112.312.017-03; **27) BRUNO STEFANI MORAIS DE LIMA**, brasileira, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 349.916, e no CPF nº 229.164.798-99; **28) CARLA CRISTINA GARCIA**, brasileira, solteira, maior, inscrita na OAB/SP sob o nº 162.372 e no CPF nº 290.054.758-03; **29) CINTIA CEZARINI**, brasileira, solteira, maior, inscrita na OAB/SP sob o nº 238.812 e no CPF nº 276.855.418-90; **30) CLAUDIA BRAGA SANTOS MONTEIRO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 190.609 e no CPF nº 200.895.238-06; **31) CRISTIANE MARTINS DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 113.073 e no CPF nº 016.289.997-13; **32) CRISTIANE PEREIRA DA CRUZ**, brasileira, solteira, maior, inscrita na OAB/SP sob o nº 234.236 e no CPF nº 273.362.888-71; **33) DANIELA AFRA ALVES**, brasileira, solteira, maior, inscrita na OAB/SP sob o nº 420.027 e no CPF nº 444.597.808-60; **34) DANIELLE BONFATTI FARIA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 149.785 e no CPF nº 098.747.817-69; **35) DANIELLE PAES RIBEIRO DIAS**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 230303 e no CPF n.º102.488.687-56; **36) FABIANA DA SILVA VIEGAS GONÇALVES**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 121.942 e no CPF nº 078.048.987-03; **37) FERNANDA DUARTE RODRIGUES DUQUE PINHO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 129.598 e no CPF nº 078.518.157-11; **38) FERNANDA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 152.361 e no CPF nº 099.437.617-09; **39) FELIPE CAVALCANTI FRANÇA**, brasileira, solteiro, maior, inscrito na OAB/RJ sob o nº 183.967 e no CPF nº 124.150.457-13; **40) FLÁVIA DUPRÉ DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.362 e no CPF nº 124.801.977-60; **41) GABRIELLE PINTO CERRI**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 105.324, e no CPF nº 043.969.507-48;

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2022 Em testo _____
verdade Conf. por _____
Thiago Cabral Silva - CTPS 61101 - SERIE 147
Emolumentos: R$ 6,80 TJ+Fundos: R$ 2,82 Total: R$ 9,72
Selo: EEIQ92580-ASJ Consulte em https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico
088559 AB77882
Thiago Cabral
Escrevente Autorizado
Mat. 94/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
088559AA328877

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2236-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2022. Em teste ____ da verdade. Conf. por _____
Thiago Cabral Silva - CTPS 61101 - SÉRIE 147
Emolumentos: R$ 6,90 TJ+Fundos: R$ 2,82 Total: R$ 9,72
Selo: EEIQ92460-ABT Consulte em https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico
088559
AD779769

42) GIOVANA ANDREOLI GAY, brasileira, solteira, maior, inscrita na OAB/SP sob o nº 359.881, e no CPF nº 365.618.548-45; **43) HELEN GONÇALVES MARQUES MEDEIROS**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 126.982, e no CPF nº 053.146.127-04; **44) JONATHA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, casado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 145.616, e no CPF n.º 091.991.407-13; **45) JULIA MIYAHIRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 140.380, e no CPF nº 057.204.567-08; **46) JULIA RAYANNE RODRIGUES DIOGO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 213.822 e no CPF n.º 141.187.367-05, **47) JULIANA COSTA LEAL DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 173.108, e no CPF nº 107.839.067-30; **48) JULIANA TEREZA BASILIO BRAGA**, brasileira, solteira, maior, inscrita na OAB/RJ sob o nº 169.716, e no CPF nº 057.708.877-70; **49) LEONARDO MARQUES NOVO**, brasileira, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 97692, e no CPF nº 045.340.417-05; **50) LIDIANE SILVA RAMOS DE ARAÚJO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 200.618 e no CPF nº 132.690.807-35; **51) LILIANE RONDINELLI DE SÁ**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 125.938 e no CPF nº 088.525.757-07; **52) LILIANE TEIXEIRA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, maior, inscrita na OAB/RJ sob o nº 82.704 e no CPF nº 000.440.377-08; **53) LUCIANA ALBINO DE SOUZA MARTINS**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 255.341 e no CPF nº 330.012.968-01; **54) LUCILIA MANERA DOMINGOS VAZ WATSON**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 174.755 e no CPF nº 084.704.117-48; **55) LUIZ CLÁUDIO MOURA DE ALMEIDA**, brasileira, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 137.735 e no CPF nº 087.650.547-76; **56) MARCELLA MANEIRA DE ANDRADE**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 163.883 e no CPF nº 119.341.717-19; **57) MAISA LIMA DE ALMEIDA SALVADOR**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 204.565 e no CPF nº 108.342.627-38; **58) MARIA CAROLINE FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 177.904, e no CPF nº 115.570.687-04; **59) MARIANA MARCELE DA SILVA MENDES SBANO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 175.043, e no CPF nº 126.275.277-97; **60) MELISSA PANARIELLO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 256.189, e no CPF nº 291.959.988-70; **61) MICAELI BERTOLDO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, inscrita na OAB/SP sob o nº 348.466 e CPF nº 329.573.388-07; **62) NATHÁLIA RAPOSO DA ROCHA AZEVEDO**, brasileira, solteira, maior, inscrita na OAB/RJ sob o nº 212.099, e no CPF nº 146.443.197-32; **63) ROBERTA SCHRAMM**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 333.675 e no CPF nº 351.056.568-14; **64) ROSEMARY ROSA DE ALMEIDA PEBA SILVA**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 58.627 e no CPF n.º 751.656.517-20; **65) SIMONE PERES CHIAVEGATO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 189.101 e no CPF nº 271.809.008-18; **66) SUZANNE SILVEIRA AMANCIO NOGUEIRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 186.047 e no CPF nº 105.983.147-33; **67) TALITHA LOPES PIEDADE**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 255.130 e no CPF nº 217.820.818-52; **68) VIVIANE AMARAL SALES GIANNINI**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 115.315 e no CPF nº 077.273.927-74, todos com escritório no Rio de Janeiro, na Avenida Rio de Janeiro, n. 555, Caju, Rio de Janeiro - CEP 20931-675 e no Estado de São Paulo, na Avenida Alphaville nº 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri - CEP 06472-900, com endereço eletrônico: judicial@bradescoseguros.com.br. Aos **OUTORGADOS** são concedidos os poderes em consonância com as regras a seguir estabelecidas:

1) A todos os **OUTORGADOS**, em conjunto ou separadamente, os poderes **"Ad judicia"** para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor e variar de ações, contestar, postular o que necessário for em defesa dos direitos das **OUTORGANTES**, podendo assinar termos de penhora, representá-las em audiência de conciliação, instrução e julgamento para os efeitos dos artigos 334 e parágrafos e 359 do Código de Processo Civil, podendo transigir e acordar em juízo ou fora dele, desistir, receber e dar quitação desde que todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, seja liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde as **OUTORGANTES** figurem em conjunto ou isoladamente, como beneficiárias do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para conta titulada pelas **OUTORGANTES** beneficiárias em Agência do Banco 237, específica para o recebimento dos créditos da espécie, bem como receber citações iniciais e notificações, apresentar notificações e requerimentos em nome e no interesse das **OUTORGANTES**, representarem e requererem perante quaisquer repartições públicas, autarquias e empresas públicas, federais, estaduais e municipais, inclusive perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, IRB - Brasil Resseguros S.A., Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e Banco Central do Brasil.

2) A qualquer um entre os **quatorze primeiros OUTORGADOS acima**, em conjunto ou separadamente, poderes para:

2.1. Representar as **OUTORGANTES** em processos Licitatórios praticando todos os atos necessários, inclusive solicitar e prestar esclarecimentos, assinar atas, cartas de credenciamento, documentos pertinentes, assinar contratos e documentos de seguro bem como declarações que venham a ser exigidas pelos licitantes, interpor impugnações, recursos e desistir dos mesmos; e

2.2. Firmar compromissos, celebrar acordos e transações extrajudiciais.

3) Em conjunto de **dois** entre os **quatorze primeiros OUTORGADOS** acima, poderes para:

3.1. Substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, exceto o de receber citações iniciais e notificações, mencionando ainda, expressamente no respectivo instrumento de substabelecimento, que os poderes para receber e dar quitação, encontram condicionados a que todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, seja liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde as **OUTORGANTES** figurem em conjunto ou isoladamente, como beneficiárias do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para conta titulada pelas **OUTORGANTES** beneficiárias em Agência do Banco 237. Fica vedado os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico.

3.2. Nomear preposto para ações de qualquer natureza.

O exercício dos poderes para oferecer queixas ou representações criminais, dependerá sempre, de prévia autorização do(s) **OUTORGANTE(S)**. Os **OUTORGADOS** ora constituídos ficam cientes de que ao

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3060
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2022. Em teste. _____ da verdade. Conf. por _____
Thiago Cabral Silva - CTPS 61101 - SÉRIE 147
Emolumentos: R$ 6,90 TJ+Fundos: R$ 2,82 Total: R$ 9,72
Selo: EEIQ92581-AJG Consulte em https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico
088559

088559AA328873

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

se desligarem do quadro de funcionários do Grupo Bradesco Seguros, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes deste instrumento, **ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento**, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento. **Os dados foram fornecidos sob minuta e conferidos pelos Representantes das Outorgantes que por esta se responsabilizam civil e criminalmente.** Certifico e porto por fé que me foi apresentada a Certidão de Consulta de Óbito expedida pela CGJ/RJ sob nº OOSE-01743711, OGPE-01743717 e OQKN-01743733 em 06/07/2022. Assim o disse e me pediu que lhe lavrasse esta Procuração que lhe sendo lida em voz alta, aceita (m), outorga (m) e assina (m), dispensando as testemunhas instrumentárias como lhe faculta o artigo 240 de CNCGJ/RJ. Declarando, ainda, que se encontre em pleno exercício de sua responsabilidade e capacidade civil, não sofrendo as restrições previstas nos artigos 3º e 4º da lei 10.406 de 2002, isentando o cartório e o escrevente de qualquer responsabilidade decorrente de sua capacidade de gerir sua pessoa e bens; direitos e deveres. Certifico que foram recebidas as custas devidas pela lavratura desta procuração na importância de R$303,99, calcula-se conforme Tabela 07, item 1 Letra b, mais R$29,76 (02 comunic. – DISTRIBUIDOR e CENSEC, Tab.01, 5), mais R$12,84 (arquivamento - tabela 01, item 04), mais excedente R$ 130,39, Totalizando R$476,98, acrescido das Leis, R$95,39 (20% FETJ – Lei 3219/99), R$23,84 (5% FUNPERJ – Lei Complementar Estadual 111/06), R$23,84 (5% FUNDPERJ – Lei Estadual 4664/05), R$19,07 (4% FUNARPEN/RJ Lei Estadual 6281/12), que serão recolhidos no prazo e forma da lei, mais R$8,67* (2% ATOS GRATUITOS/PMCMV Lei Estadual 6370/12), mais Distribuição 6º Distribuidor R$160,46, mais ISS R$25,10 das contribuições devidas a cada uma das entidades do Estado do Rio de Janeiro. Eu, ***Adilson Macedo de Araújo, Substituto do Tabelião,*** matriculado na Corregedoria Geral da Justiça sob o nº 94/10538, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. (Assinados) **AMÉRICO PINTO GOMES - VINICIUS MARINHO DA CRUZ - JORGE POHLMANN NASSER.** NADA MAIS se continha na Procuração aqui fielmente transcrita. TRASLADADA NESTA DATA. EU, a digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2022. Em teste. _____ de verdade. Conf. por _____

Thiago Cabral Silva - CTPS 61101 - SÉRIE 147

Emolumentos: R$ 6,90 TJ+Fundos: R$ 2,82 Total: R$ 9,72

Selo: EEIQ92459-AXY Consulte em https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico

088559

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEEX78680-PJD
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:12
Número do documento: 24022011485668300000137013879
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022011485668300000137013879
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 20/02/2024 11:48:56

TRASLADO

LIVRO: 8048
FOLHA: 033-034
ATO: 014

SUBSTABELECIMENTO de PROCURAÇÃO, bastante que faz, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração virem que aos 24 dias do mês de outubro de 2022, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório do 10º Serviço Notarial, sito na Av. Nilo Peçanha, nº 26, sobre loja – Centro, perante mim, Adilson Macedo de Araújo, Substituto do Tabelião, compareceu como *OUTORGANTE:* **MARCO ANTONIO MOREIRA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n.º 80.805-B e no CPF/ME sob o nº 250.202.261-49; e **RODRIGO BARROS MEIRELES,** brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 129.112 e no CPF nº 081.279.367-66, ambos residente e domiciliado nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com escritório na Av. Rio de Janeiro, nº 555 – 18º andar, Caju – CEP 20931-675 e no Estado de São Paulo, na Avenida Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri - CEP 06472-010, com endereço eletrônico judicial@bradescoseguros.com.br. Então, pelo Outorgantes, me foi dito que, através deste Público Instrumento, ***Substabelece***, com reservas de iguais poderes, nas pessoas dos Advogados: **RENATO CHAGAS CORREA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MS sob o nº 5871 e OAB/MT 8184-a, e no CPF nº 444.850.181-72, portador da carteira de Identidade RG nº 000117.782, expedida pela SSP/MS; **GAYA LEHN SCHNEIDER PAULINO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MS sob o nº. 10.766 e OAB/MT 14.995-A, e no CPF nº 935.085.061-34, portadora da carteira de Identidade RG nº 1.044.554, expedida pela SSP/MS; **PRISCILA CASTRO RIZZARDI**, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/MS sob o nº 12.749, e no CPF nº. 722.525.291-72, portadora da carteira de identidade RG nº 1.035.558, expedida pela SSP/MS, todos integrantes do escritório *ERNESTO BORGES ADVOGADOS S/S*, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 01.527.104/0001-11, situado na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua XV de Novembro, nº 2.029, Jardim Aclimação - CEP 79020-300, cujo Contrato Social encontra-se arquivado na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso do Sul, sob nº 051/96 – endereço eletrônico: seguros@ernestoborges.com.br, os seguintes poderes que me foram

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS
088559AA338703

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:12
Número do documento: 24022011485695800000137013880
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022011485695800000137013880
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 20/02/2024 11:48:57

10º OFÍCIO DE NOTAS

conferidos pelas Cias: **ATLÂNTICA COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.151.291/0001-78; **BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.682.038/0001; **BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.010.851/0001-74; **BRADESCO SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.693.118/0001-60; **BRADESCO SAÚDE – OPERADORA DE PLANOS S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.011651/0001-54; **BRADESCO SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.055.146/0001-93; **BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.990.695/0001-37; **BSP AFINITY LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.977.053/0001-79; **KIRTON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUNDO DE PENSÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.458.178/0001-41; **MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.746.455/0001-78; **MULTIPENSIONS, BRADESCO – FUNDO MULTIPATROCINADO DE PREVIDENCIA PRIVADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.866.728/0001-26; **MULTIBRA FUNDO DE PENSÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.459.788/0001-60; **MULTIBRA INSTITUIDOR – FUNDO MÚLTIPLO**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.901.436/0001-83; **BPS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.858.535/0001-23, através do **Instrumento Público de Procuração lavrado no 10º Ofício de Notas/RJ, Livro 7930 – Fls. 160-163 de 06/07/2022**; e **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, através do **Instrumento Público de Procuração lavrado no 1º Tabelião de Notas de Osasco, Livro 1323 – Fls. 035-038 de 21/09/2022**: Poderes "Ad Judicia" - para o foro em geral, podendo representar a Outorgante em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor e variar de ações, contestar, postular o que necessário for em defesa dos direitos da OUTORGANTE, podendo representá-la em audiência de conciliação, instrução e julgamento para os efeitos dos artigos 447 e 448 do Código de Processo Civil, podendo transigir e acordar em juízo ou fora dele, desistir, receber e dar quitação desde que todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, seja liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita em favor da respectiva empresa conforme os dados bancários a seguir discriminados: a Bradesco Seguros, Agência 0001-9, Conta nº 262.615-2, Banco 237, sendo que nos casos envolvendo: Bradesco Saúde S.A., Agência 0001-9, Conta nº 262.619-5; Bradesco Capitalização S.A., Agência 0001-9, Conta nº 262.621-7; Bradesco Vida e Previdência S.A., Agência 0001-9, Conta nº 262.613-6; Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, Agência 0001-9, Conta nº 262.617-9; Atlântica Companhia de Seguros (anteriormente denominada Finasa Seguradora S.A.), Agência 0001-9, Conta nº 262.625-P; Mediservice Operadora de Planos de Saúde S.A., Agência 0001-9, Conta nº 262.461-3, Multipensions, Bradesco – Fundo Multipatrocinado de Previdência Privada, Agência 0001-9, Conta nº 252.569-0,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:12
Número do documento: 24022011485695800000137013880
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022011485695800000137013880
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 20/02/2024 11:48:57

Av. Nilo Peçanha, 26 - A - Loja, Sobreloja, 2º e 3º andares - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-100
Tel./Fax: (21) 2544-3023 / 2524-5332 / 2215-1021 / 2215-2858 / 2215-2859 / 2235-3050

Bradesco Saúde – Operadora de Planos de Saúde S.A., Agência 0001-9, Conta nº263.707-3, Kirton Administração de Serviços para Fundo de Pensão Ltda., Agência 0001-9, Conta 265.805-4, Multibra Fundo de Pensão, Agência 0502-9, Conta 674219-0 , Multibra Instituidor – Fundo Múltiplo Agência 0502-9, Conta 674277-7, BPS Participações e Serviços Ltda, Agência 0001-9, Conta 253.999-3, todas do Banco 237, exceto quando à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente à OUTORGANTE, bem como representar e requerer perante os órgãos de proteção e defesa do consumidor e quaisquer repartições públicas, autarquias e empresas públicas, federais, estaduais e municipais, inclusive junto a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, IRB – Brasil Resseguros S.A., Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, Ministério da Saúde e Banco Central do Brasil, bem como para substabelecer. E ainda, em conjunto, nomear prepostos para representar a outorgante perante os Juizados Especiais Cíveis, Órgão de Proteção ao Consumidor – PROCON, Vara Cíveis e Justiça do Trabalho. Certifico e porto por fé que me foi apresentada a Certidão de Consulta de Óbito expedida pela CGJ/RJ sob nº OLDX-01918171 e OJDV-01918177 em 21/10/2022. Assim o disse e me pediu que lhe lavrasse este Substabelecimento que lhe sendo lida em voz alta, aceita (m), outorga (m) e assina (m), dispensando as testemunhas instrumentárias como lhe faculta o artigo 240 de CNCGJ/RJ. Declarando, ainda, que se encontre em pleno exercício de sua responsabilidade e capacidade civil, não sofrendo as restrições previstas nos artigos 3º e 4º da lei 10.406 de 2002; declarando ainda que isenta este escrevente substituto do tabelião e esta Serventia Notarial de quaisquer responsabilidades ou contestações futuras, isentando ainda o cartório e o escrevente de qualquer responsabilidade decorrente de sua capacidade de gerir sua pessoa e bens; direitos e deveres. Certifico que foram recebidas as custas devidas pela lavratura desta procuraçãc na importância de R$303,99, mais 303,99, calcula-se conforme Tabela 07, item 1 Letra b, mais R$29,76 (02 comunic. – DISTRIBUIDOR e CENSEC, Tab.01, 5), mais R$12,84 (arquivamento - tabela 01, item 04), Totalizando R$650,58, acrescido das Leis, R$130,11 (20% FETJ – Lei 3219/99), R$32,52 (5% FUNPERJ – Lei Complementar Estadual 111/06), R$32,52 (5% FUNDPERJ – Lei Estadual 4664/05), R$26,02 (4% FUNARPEN/RJ Lei Estadual 6281/12), que serão recolhidos no prazo e forma da lei, mais R$12,14* (2% ATOS GRATUITOS/PMCMV Lei Estadual 6370/12), mais Distribuição 6º Distribuidor R$79,20, mais ISS R$34,24 das contribuições devidas a cada uma das entidades do Estado do Rio de Janeiro. C Eu, ***Adilson Macedo de Araújo, Substituto do Tabelião***, matriculado na Corregedoria Geral da Justiça sob o nº 94/10538, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas digitais. (Assinados) **MARCO ANTONIO MOREIRA - RODRIGO BARROS MEIRELES.** NADA MAIS se continha neste substabelecimento digital aqui fielmente transcrita. TRASLADADA NESTA DATA. EU, a digitei, conferi, dou fé e assino digitalmente em público e raso.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS
088559AA338747

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:12
Número do documento: 24022011485695800000137013880
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022011485695800000137013880
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 20/02/2024 11:48:57

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEHW78242-PMI
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEHW78243-PUY
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Ciente da decisão proferida.

EM PDF.

Euclides Ribeiro S. Junior
Eduardo Henrique Vieira Barros
Allison Giuliano Franco e Sousa
Joslaine Fábia de Andrade
Gabriel Coelho Cruz e Sousa
Daniel Leal de Barros Lajst
Guilherme Gumier Motta
Ana Paula Cunha Freire
Jonathã Cristian Santos Silva
Ramirhis Laura Xavier Alves
Kamilla Alves Lima
Pedro Cerutti de Lacerda
Guilherme Eduardo Nascimento
Marcella da Costa Prado – Est.
Stephani Pires Pereira – Est.
Luis Henrique Salvadoro Mendonça - Est

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO

Processo n 1045276-28.2023.8.11.0041.

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA E OUTROS – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, por seus advogados que está subscrevem, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar o pagamento da terceira parcela das custas iniciais (DOC 01).

Nesses termos, pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2024.

EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR – OAB/MT 5.222

EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS – OAB/MT 7.680

ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA – OAB/MT 15.836

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:12
Número do documento: 24022116432975300000137220542
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022116432975300000137220542
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 21/02/2024 16:43:31

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE APOIO AO JUDICÍARIO "FUNAJURIS"

Guia de Recolhimento Nº 30900

Nº Código de Barras: 00190.00009 02800.586006 02676.688175 4 96320001670111

Discriminação
Complementação de Custas e Taxas - 1ª Instância | **Nº Único da Guia: 30900.901.01.2024-0**

Nosso Número: 28005860002676688

Dados do Processo
Número Único: 1045276-28.2023.8.11.0041; Classe Processual: 129 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL; Vara: 141 - 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ;

Dados das Partes
Processo em segredo de Justiça!

Comarca: 901 - Cuiabá

Receita(s):
1 - Taxa Judiciária R$16.701,11

Data de Validade: 20/02/2024
Data de Expedição 02/01/2024

Obs: Guia de Parcelamento 2/5

Pagante: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - **CPF/CNPJ:** XX.XXX.598/0001-XX

Valor a Recolher
R$16.701,11

Valor da Receita: Dezesseis mil e setecentos e um reais e onze centavos

Autenticação Mecânica:

VIA PROCESSO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE APOIO AO JUDICÍARIO "FUNAJURIS"

Guia de Recolhimento Nº 30900

Nº Código de Barras: 00190.00009 02800.586006 02676.688175 4 96320001670111

Discriminação
Complementação de Custas e Taxas - 1ª Instância | **Nº Único da Guia: 30900.901.01.2024-0**

Nosso Número: 28005860002676688

Dados do Processo
Número Único: 1045276-28.2023.8.11.0041; Classe Processual: 129 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL; Vara: 141 - 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ;

Dados das Partes
Processo em segredo de Justiça!

Comarca: 901 - Cuiabá

Receita(s):
1 - Taxa Judiciária R$16.701,11

Data de Validade: 20/02/2024
Data de Expedição 02/01/2024

Obs: Guia de Parcelamento 2/5

Pagante: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - **CPF/CNPJ:** XX.XXX.598/0001-XX

Valor a Recolher
R$16.701,11

Valor da Receita: Dezesseis mil e setecentos e um reais e onze centavos

Autenticação Mecânica:

BOLETO BANCÁRIO

Banco do Brasil | 001-9 | 00190.00009 02800.586006 02676.688175 4 96320001670111

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento.						Vencimento: 20/02/2024
Cedente: FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS - CNPJ: 01.872.837/0001-93						Agência / Código Cedente: 3834-2 / 4064-9
Data Documento: 02/01/2024			Nº do documento: 30900	Espécie Doc: REC	Aceite: Não	Data do Processamento:	Nosso Número: 28005860002676688
Nº da Conta/Respons.	Carteira: 17	Espécie: R$	Quantidade: 0		Valor: R$16.701,11	(=) Valor do Documento: R$16.701,11
Instruções: Não receber após a data de vencimento Receber este titulo somente no valor integral.						(-) Desconto/Abatimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (-) Outras Deduções: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (+) Mora/Multa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (+) Outros Acréscimos: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Não receber após a data de vencimento				Receber este titulo somente no valor integral.		(=) Valor Cobrado: R$16.701,11
Sacado: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - **CPF/CNPJ:** XX.XXX.598/0001-XX Sacador/Avalista						Código de Baixa

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:12
Número do documento: 24022116433122200000137220545
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022116433122200000137220545
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 21/02/2024 16:43:32

```
20/02/2024    -  BANCO  DO  BRASIL  -   15:36:40
078700787                                   0002

     COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: D ALCOOL LIBRA LTDA
AGENCIA: 0787-0          CONTA:         12.054-5
================================================
BANCO DO BRASIL
------------------------------------------------
00190000090280058600602676688175496320001670111
BENEFICIARIO:
CUIABA FUNDO DE APOIO AO JUDIC
NOME FANTASIA:
CUIABA FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO
CNPJ: 01.872.837/0001-93
BENEFICIARIO FINAL:
FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO - FUNA
CNPJ: 01.872.837/0001-93
PAGADOR:
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
CNPJ: 00.297.598/0001-22
------------------------------------------------
NR. DOCUMENTO                             22.002
NOSSO NUMERO                  28005860002676688
CONVENIO                                02800586
DATA DE VENCIMENTO                   20/02/2024
DATA DO PAGAMENTO                    20/02/2024
VALOR DO DOCUMENTO                    16.701,11
VALOR COBRADO                         16.701,11
================================================
NR.AUTENTICACAO           A.EAB.1BC.FCE.92C.698
================================================
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.
```

Transação efetuada com sucesso por: J2750329 LUIZ CARLOS TICIANEL.

EM PDF.

Euclides Ribeiro S. Junior
Eduardo Henrique Vieira Barros
Allison Giuliano Franco e Sousa
Joslaine Fábia de Andrade
Gabriel Coelho Cruz e Sousa
Luiz Antonio Sarraf Neves
Daniel Leal de Barros Lajst
Guilherme Gumier Motta
Ana Paula Cunha Freire
Jonathã Cristian Santos Silva
Ramirhis Laura Xavier Alves
Kamilla Alves Lima
Marcella da Costa Prado – Est.
Pedro Cerutti de Lacerda – Est.
Júlia Marcilio – Est.
Ingrid Moreira da Silva – Est.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Processo n. 1045276-28.2023.8.11.0041

GRUPO LIBRA BIOENERGIA– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por seus procuradores judiciais que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da publicação do edital de aviso aos credores sobre o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, consoante dispõe no §1° do art. 52 da LRF[1].

Nesses termos, pede deferimento.

De Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2023.

EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR – *OAB/MT 5222*

EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS – OAB/MT 7680

ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA – OAB/MT 15.836

RAMIRHIS LAURA XAVIER ALVES – OAB/MT 30.321

[1] Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato:
§ 1º O juiz ordenará a expedição de edital, para publicação no órgão oficial, que conterá:

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:13
Número do documento: 24022116494523000000137221366
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022116494523000000137221366
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 21/02/2024 16:49:46

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 9/2024
CIA 0006164-61.2024.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos **itens 1 ao 35 do Pregão Eletrônico n. 63/2023 - CIA 0066538-77.2023.8.11.0000.**

Empresa: **SOLUÇÃO TÉCNICA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**
CNPJ: 04.164.120/0001-85

OBJETO: Registro de Preços que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos digitais para sistema de áudio, vídeo e automação para Sala da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.
Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1. da ARP 9/2024.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos [bi]sites[/bi]: *www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223*

http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0006164-61.2024.8.11.0000

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2024.

Ivone Regina Marca
Diretora Administrativa

Protocolo 1545157

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO Nº 10/2024 - CIA 0008340-13.2024.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS - LTDA
CNPJ: 22.693.841/0001-64
OBJETO: "*Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI VIGENTE, visando a execução de manutenção predial corretiva para o Polo 3 das Comarcas do Estado de Mato Grosso. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Contratante, acrescido do BDI correspondente ao Polo*".
DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por conforme artigo 57, II da Lei 8666/1993.".
DO PREÇO: "O valor total do Contrato é de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**".

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2024.
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1546616

EDITAIS

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
CREDOR: GINCO SAFIRA INCORPORAÇÕES LTDA. **Contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e pacto adjeto de alienação fiduciária e outras avenças jurídicas, firmado em 04 de março de 2022. DEVEDOR(ES): ROBERTO DE ARAÚJO VALERIANO e ARIANA RAFAELA MOARES SANTANA VALERIANO. BEM(NS): Bem:** Lote nº 23 da quadra 05, com área total de 300,0m² matriculado sob nº **32.729** do Livro 02 do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Quarta Circunscrição Imobiliária de Cuiabá/MT. **Ônus:** apenas a consolidação em favor da credora. **1º Leilão 05/03/2024**, às 11h20 horário local/MT, 12h20 horário de Brasília/DF pelo **Valor da Compra e Venda Atualizada, R$ 410.139,47 (quatrocentos e dez mil e cento e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, e **2º Leilão: 07/03/2024** às 11h20 horário local/MT, 12h20 horário de Brasília/DF, **pelo valor atualizado do débito, R$ 320.472,30 (trezentos e vinte mil e quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos). Os devedores poderão quitar seu débito até a data do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal www.polileiloes.com.br e presencialmente no dia do encerramento do leilão no auditório da Leiloeira situado na Rua Galdino Pimentel, nº 14, Sala 92, Ed. Palácio do Comércio, Centro, Cuiabá/MT. LEILOEIRA:** Poliana Mikejevs Calça. Matrícula Jucemat 18. Preposta de Leiloeira Yasmin Mikejevs Lorga. Edital completo e informações (65) 99671-9462, e ainda pelo portal www.polileiloes.com.br.

Protocolo 1544123

Número do processo: 1045276-28.2023.8.11.0041 **Classe:** RECUPERAçãO JUDICIAL PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 1045276-28.2023.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros (7) Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial das empresas, DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA, LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA e TELLUS MATER BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelas recuperandas. Relação de credores: CREDORES DA CLASSE I TRABALHISTA: 1, A. N. Da Silva Ltda, R$ 8.240,00; 2, ALINE PEREIRA MARQUES, R$ 1.000,00; 3, Amarildo Sadi Olson, R$ 19.922,36; 4, Ana C B Marques, R$ 41.070,00; 5, Bruna Eduarda Rosa Mendes, R$ 5.990,43; 6, Bruno Da Silva Lins, R$ 8.812,83; 7, Cicero Pereira Bispo Filho, R$ 11.532,65; 8, Claudemir Carlos Isaias, R$ 7.321,64; 9, Claudemir Jose Dos Santos, R$ 11.960,85; 10, E P C Eletrotecnica Ltda, R$ 10.500,00; 11, Edinesio Lopes Araujo, R$ 10.889,96; 12, Edson Silva De Araujo, R$ 25.785,48; 13, Erico Amorim Alves Me, R$ 259,20; 14, Evandro Mendes De Souza - Epp, R$ 77.520,77; 15, Fernando Ferreira Linhar, R$ 3.440,14; 16, Fernando Silva De Oliveira, R$ 2.835,12; 17, Francisco Geraldo De Oliveira, R$ 4.000,00; 18, Gelio Henrique Vicente Santos, R$ 7.622,78; 19, Henrique Lima Da Silva, R$ 24.000,00; 20, Inerio Jaime Kuffel, R$ 420,00; 21, J. N De Sales E Cia Ltda, R$ 62.660,03; 22, Jackson Machado Da Silva, R$ 52,53; 23, Jair Ferreira Dos Santos, R$ 9.406,59; 24, Joas Das Chagas Soares, R$ 9.138,00; 25, Jose Anildo Lins De Lima, R$ 6.588,20; 26, Jose Claudio Da Silva Ferreira, R$ 18.131,24; 27, Jose Edson Dias De Souza, R$ 16.757,46; 28, Jose Rubens Dos Santos, R$ 2.530,44; 29, Jose Santos Silva, R$ 350,00; 30, Joseane Falcao De Melo, R$ 7.700,00; 31, Klebson Amaro Da Silva, R$ 13.600,00; 32, Laticinio Nova Alianca Ltda, R$ 2.799,94; 33, Leandro Da Silva Dos Santos, R$ 26.897,22; 34, Luiz Antonio Acioly Arcanjo, R$ 2.500,00; 35, Luiz Paulo Da Silva, R$ 3.039,24; 36, Marques E Caetano Ltda, R$ 482,34; 37, Mundial Assessoria Financeira E Servicos Ltda, R$ 19.713,86; 38, Patrick Correa Zanesco, R$ 2.000,00; 39, Piero Vincenzo Parini, R$ 15.198,89; 40, Planeja Capital Assessoria Administrativa Ltda, R$ 7.700,00; 41, Rafaela De Sousa Jaco, R$ 11.801,63; 42, Railan Nascimento De Oliveira, R$ 1.889,60; 43, Raquel Correa Bezerra, R$ 6.640,00; 44, Ronaldo Rocha Silva, R$ 280,00; 45, ROSENI TRISCH DA PAZ, R$ 8.500,00; 46, Sueli Pinto Queiroz - Me, R$ 2.725,00; 47, Thailan Do Nascimento Araujo, R$ 3.019,70; 48, Thiago

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:13
Número do documento: 24022116494672800000137221367
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022116494672800000137221367
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 21/02/2024 16:49:48

Rosa Da Silva, R$ 8.000,00; 49, Vera Lucia Martins Ferreira Nogueira Ferraz, R$ 37.611,35; 50, Vilmar Alves Soares 57096856153, R$ 225,00; TOTAL DA CLASSE I - TRABALHISTA: R$ 591.062,47 - CREDORES DA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO: 51, Alvarez e Marsal Consultoria Empresarial Ltda, R$ 600.000,00; 52, 4 Irmãos Agricultura E Pecuária Ltda, R$ 1.225.811,20; 53, A J B LOPES, LUCAS E3 AMERICA DO SUL, R$ 626.327,20; 54, A Ralla Teixeira, R$ 58.650,00; 55, A. H. Disel Retifica De Motores Eireli, R$ 363.773,00; 56, A7 Securitizacao S.A., R$ 2.956.025,28; 57, Abecom Rolamentos E Produtos De Borracha Ltda, R$ 31.716,47; 58, Abr Maquinas Servicos Industriais Ltda - Me, R$ 6.890,00; 59, Adair Vendruscolo, R$ 11.652,00; 60, Adeilza Rodrigues De Oliveira, R$ 1.130.409,01; 61, Ademir Luiz Zanella, R$ 5.928.399,28; 62, Adevanil Borges - Me, R$ 397.761,24; 63, Adriano Demetrio Barzotto E Outros, R$ 20.858,20; 64, Adriano Jose Vieira Furtado, R$ 2.219.018,27; 65, Advanced - Fomento Mercantil Ltda - Epp, R$ 4.958.236,24; 66, Aeroagricola Bela Vista Ltda, R$ 47.471,45; 67, Agile Servicos De Cobrancas Ltda - Leimar, R$ 2.360.962,14; 68, Agrimus Comercio E Representações Ltda Epp, R$ 656,85; 69, AGRO LOGISTICA E TRANSPORTES MT LTDA, R$ 42.298,60; 70, Águia Branca Comércio De Combustíveis Ltda, R$ 114.800,00; 71, Aguilera Auto Pecas Ltda, R$ 24,17; 72, Akf Securitizadora De Creditos S.A., R$ 732.355,00; 73, Alberto Luiz Galiassi, R$ 8.093,94; 74, Alexandre Mauricio Andreani (cooperaguas), R$ 4.671.178,75; 75, Alianca Transportes Rodoviarios Ltda, R$ 3.000,00; 76, Alpes Distribuidora De Petroleo Ltda, R$ 5.263.382,13; 77, Andre Mauricio Antunes, R$ 11.805,98; 78, Andre Passaia, R$ 302,84; 79, Andressa Ralla Teixeira, R$ 360.064,00; 80, Anima Prestadora De Servicos Postais Ltda - Me, R$ 177,50; 81, Anton Paar Brasil Importacao, Exportacao E Comercio De Inst, R$ 3.629,16; 82, Antonio Cesar Paes De Barros, R$ 1.831.699,51; 83, Antonio Lourenco Bica Neto - Me, R$ 25.512,22; 84, Approval Avaliacoes E Engenharia Eireli, R$ 10.088,87; 85, Apui Construtora De Obras Ltda, R$ 20.000,00; 86, Arapetro Distribuidora De Petroleo Eireli, R$ 493,12; 87, ARAUJO & OLIVEIRA LTDA - ME, R$ 81.338,56; 88, Ari Dalacosta, R$ 400,00; 89, Arinos Ambiental Limpa Fossa Ltda, R$ 13.520,00; 90, Arlindo Pedrinho Ferri, R$ 473.357,80; 91, ARLINDO SBARDELOTO E OUTRA, R$ 299.777,98; 92, Artemio Heidmann Cia. Ltda. Epp, R$ 24.259,77; 93, Aspen Distribuidora Combustiveis Ltda, R$ 531.217,41; 94, Assistec Comercio E Servicos De Equipamentos - Eireli, R$ 1.650,19; 95, Associacao Espirita Lar Maria De Lourdes, R$ 7.533,39; 96, Associacao Matogrossense Dos Transportadores Urbanos, R$ 164,00; 97, Aster Petroleo Ltda, R$ 5.545,40; 98, Astral Assessoria Empresarial Eireli, R$ 105.899,35; 99, Astral Saude Ambiental Mato Grosso Ltda, R$ 3.006,00; 100, Atacado Super Saito Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, R$ 630,12; 101, Ativa Locacao Ltda, R$ 1.640,98; 102, B R Comercio De Produtos De Limpeza Eireli - Epp, R$ 9.040,88; 103, B.B.N.Transportes Ltda, R$ 7.126,84; 104, Banco Daycoval S/A, R$ 1.268.839,22; 105, BANCO DO BRASIL S.A., R$ 26.166,23; 106, Bdo Rcs Auditores Independentes, R$ 31.909,00; 107, Be2j Assessoria Empresarial Eireli, R$ 50.000,00; 108, Bergamax Nutricao Animal Ltda, R$ 3.162,38; 109, BEST FUEL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, R$ 2.044.131,56; 110, Bianca Tapia (cooperaguas), R$ 4.671.178,75; 111, Bignardi Assessoria Empresarial Ltda - Me, R$ 53.200,00; 112, Bigolin Rolamentos E Retentores Ltda, R$ 8.812,00; 113, Biovaco Transportes Ltda, R$ 7.400,00; 114, Bless Comercio Ltda, R$ 248,12; 115, Bompel Indústria De Calçados Ltda, R$ 3.364,20; 116, Borges & Durigon Ltda, R$ 21.800,00; 117, Br 163 Agribusiness Arm Gerais E Com Atac De Cereais Eireli, R$ 7.853.226,85; 118, Bradesco Vida E Previdencia S.A., R$ 2.135,88; 119, Brandalise & Cia Ltda, R$ 2.360,06; 120, Branel Com. Materiais Eletricos Ltda, R$ 92.306,91; 121, Brauna Comercio De Combustiveis Ltda., R$ 12.933,60; 122, Breno Marques & Advogados Associados, R$ 2.180.000,00; 123, C L Dos Santos Manutencao Industrial Ltda, R$ 16.094,08; 124, C Wondracek Me, R$ 9.400,20; 125, C. Alberto Vieira & Cia Ltda, R$ 4.250,00; 126, C. Vale - Cooperativa Agroindustrial, R$ 176.898,18; 127, Cacin Contabilidade E Assessoria Ltda - Me, R$ 12.000,00; 128, Cadore Bidoia & Cia Ltda, R$ 27,00; 129, Caiman Ecoturismo Ltda, R$ 145.791,41; 130, Calegaro Transportes Eireli, R$ 804,00; 131, Camila Lobo, R$ 248.000,00; 132, Canaa Norte Residuos Ltda, R$ 4.915,67; 133, Canex Bioenergia Ltda, R$ 232.791,63; 134, Care Comercio E Servicos Ltda, R$ 159,00; 135, Cargox Agenciadora De Servicos E Cargas Ltda, R$ 80.846,71; 136, Carlos Alberto Conciani Eireli - Me, R$ 499.494,04; 137, Carlos Eduardo Vila De Arruda, R$ 3.865.220,99; 138, CARMEUSE BRASIL SOLUCOES QUIMICAS S.A, R$ 136.336,01; 139,Carvalima Transportes Ltda, R$ 2.207,18; 140, Carvalima Transportes Ltda - Filial, R$ 559,13; 141, Carvalima Transportes Ltda - Filial, R$ 316,53; 142, Casa Da Borracha Comercial Ltda, R$ 22,99; 143, Casa Dos Pneus Ltda, R$ 1.860,00; 144, Casa Massima Alimento E Equipamento Ltda, R$ 3.036,00; 145, Casatec Eireli, R$ 4.054,85; 146, Cavaco Forte Solucoes Agroindustriais Ltda, R$ 63.841,75; 147, Ceg Clinica E Assessoria Medica Ltda, R$ 22.915,00; 148, Celso Eduardo Ticianeli, R$ 10.086.257,23; 149, Celso Lanzarini, R$ 7.544,16; 150, Cenci E Gregory Ltda - Me, R$ 2.500,50; 151, Central Cabos Comercio De Conexoes Eletronicas Ltda, R$ 74,18; 152, Central Desentupidora Birigui Eireli, R$ 3.505,59; 153, Central Mangueiras Hidraulicas Ltda, R$ 1.013,85; 154, Centro Oeste Asfaltos S/A, R$ 1.505.093,70; 155, Cerealista Moreira Ltda - Epp, R$ 568.648,52; 156, Ciapetro Distribuidora De Combustiveis Ltda, R$ 201.250,00; 157, Ciapetro Distribuidora De Combustiveis Ltda, R$ 32.414,75; 158, Cimenart - Comercio De Materiais De Construçao Ltda - Me, R$ 7.492,50; 159, Clair Bariviera, R$ 126.323,15; 160, Classica Transportadora Eireli, R$ 197.736,00; 161, Claudete Volpe Milhoranca & Cia Ltda, R$ 89,00; 162, Cleabedais Mantovani, R$ 11.975.809,41; 163, Cleto Webler, R$ 146.456,98; 164, Clinicas Medlive Ltda, R$ 3.654,00; 165, COIMBRAENGENHARIA LTDA, R$ 21.680,66; 166, Colisor Engenharia Ltda, R$ 17.300,00; 167, Colvadis Produtos Siderúrgicos, Aces. Ind E Laboratoriais Ltda, R$ 3.058,39; 168, Comercial De Alimentos Diamante Azul Ltda, R$ 172.789,48; 169, Comercial De Refrigeração Panan Oeste Ltda, R$ 9.500,11; 170, Conaut Controles Automaticos Ltda, R$ 15.405,00; 171, Conciani & Cia Ltda, R$ 336.035,90; 172, Condominio Coml Top Tower Center, R$ 3.229,57; 173, Construtora Zenith Ltda, R$ 3.934.391,45; 174, Control Union Warrants Ltda., R$ 123.128,37; 175, Coopemar Coop Dos Caf Da Ref De Marilia, R$ 273.713,28; 176, Cooperativa Agricola Catarinense De Cereais, R$ 2.748.802,28; 177, Cooperativa Mercantil E Industrial Dos Produtores De Sorriso, R$ 6.224.189,04; 178, Correa Service-Instalacao E Manut Eletrica Industrial Ltda, R$ 6.000,00; 179, Cristiano S. Do Nascimento Eireli, R$ 29.064,00; 180, Cs Solucoes Em Software De Gestao Empresarial Ltda, R$ 64.022,27; 181, Cumaru Construtora Ltda, R$ 3.104.800,00; 182, D. A. Melo Mendes, R$ 7.772,63; 183, D.S. Burg Madeireira, R$ 18.088,85; 184, Daniel Oswaldo Ramos, R$ 6.702.590,94; 185, Decol Prestadora De Servicos Ltda, R$ 104.178,80; 186, DECORFIOS ELETROTECNICA LTDA, R$ 69.224,73; 187, Decorfios Energia Solar Ltda, R$ 5.102,00; 188, Dedini S/A Industrias De Base, R$ 436.201,39; 189, Del Moro & Del Moro Ltda, R$ 3.694,89; 190, Deoclecio Costa Beber, R$ 2.332.047,50; 191, Diehl Construtora E Incorporadora Ltda, R$ 37.220,00; 192, Dilamara Fatima Tiecher Eireli, R$ 9.224,76; 193, Dilson Leal Da Silva Filho, R$ 2.242.001,76; 194, Dilvo Mai, R$ 50.173,65; 195, Dimas De Melo Pimenta Sistemas De Ponto E Acesso Ltda, R$ 3.227,78; 196, Dionisio Raimundo, R$ 5.500,00; 197, Dirce Helena Silva Ferreira Me, R$ 91,00; 198, Distribuidora De Combustiveis Saara S.A. Em Recuperacao Judicial, R$ 9.886,85; 199, Distribuidora De Combustiveis Saara S.A. Em Recuperacao Judicial, R$ 2.010,00; 200, Djalma Aparecido De Oliveira, R$ 200,00; 201, Dona Augusta Graos Ltda, R$ 2.245.798,38; 1, Eco Distribuidora De Petroleo S A, R$ 52.427.406,54; 2, Eco Securitizadora de Dir Cred do Agro S.A., R$ 13.858.637,11; 3, Edenilson Manfroi, R$ 9.653.999,00; 4, Ederli Coelho Portilho Agostilho, R$ 20.750,30; 5, Edilson Jose Negrelli, R$ 4.309.728,18; 6, Eduardo Dockhorn, R$ 110.290,00; 7, Egb Valvulas Ind, Com, Serv De Manut, Imp E Exp Eireli, R$ 42.000,00; 8, Elias Rodrigues Alonso, R$ 90.000,00; 9, Elinite Bevilacqua Cordeiro, R$ 20.623,86; 10, Empresa Bras De Correios E Telegrafos, R$ 148,00; 11, Energisa Mato Grosso - Distribuidora De Energia S.A., R$ 5.380,52; 12, Engecorn Engenh Proj Comer Indust Mont E S Adm Ltda, R$ 874.790,93; 13, Engevap Engenharia E Equipamentos Ltda, R$ 14.368,43; 14, Enir Coelho Briante, R$ 106.350,53; 15, Enpro Solucoes Em Equipamentos Industriais Ltda., R$ 5.340,00; 16, Equipe Industria Mecanica Ltda, R$ 24.959,01; 17, Erbeson Felipe Alcantara Da Costa, R$ 16.014,66; 18, Ernesto Borges Advogados, R$ 295.475,97; 19, Estopas Mil, R$ 6.995,11; 20, Estrela Ind E Com De Madeiras Eireli, R$ 132.000,00; 21, F. P. Valdameri E Cia Ltda - Me, R$ 3.000,00; 22, Fature Cereais Ltda, R$ 497.134,88; 23, Fcstone Do Brasil Consultoria Em Futuros E Commodities Ltda, R$ 10.171,78; 24, Fernanda Bandeira Cocco Rubin, R$ 1.041,58; 25, Fertipar Fertilizantes Do Mato Grosso Ltda, R$ 1.279,69; 26, Fertipar Fertilizantes do Parana Limitada (LCT), R$ 3.278.181,00; 27, Fertipar Fertilizantes do Parana Limitada (RJ de 2009), R$ 11.992.099,71; 28, Fertipar Fertilizantes Do Parana Limitada/Filial, R$ 12.282,71; 29, Fertron Solucoes Industriais Ltda, R$ 30.209,29; 30, Fgc Distribuidora De Combustiveis Ltda, R$ 3.349.746,97; 31, FIDC DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL, R$ 1.410.000,00; 32, Flex Distribuidora De Petroleo Ltda - Me, R$ 4.430.787,39; 33, FLOWINVEST FIDC, R$ 4.382,03; 34, Fluminense Transportador, Revendedor, Retalhista Ltda, R$ 2.120,88; 35, Fn Comércio De Peças E Implementos Agrícolas Ltda - Epp, R$ 3.000,00; 36, Fr Industria E Comercio De Cereais Ltda, R$ 2.640,44; 37, Franciele Rodrigues Dlugosz, R$ 229,00; 38, FRANCISCA APARECIDA CARDOZO MELO DE JESUS, R$ 49.330,05; 39, Freios Machado Ltda, R$ 1.275,00; 40, Frigoweber S/A, R$ 15.997,11; 41, Funeraria Nova Mutum Ltda, R$ 600,00; 42, G M Da Cruz Manutencao Industrial Epp, R$ 79.935,50; 43, G R Comercio De Graos Ltda, R$ 2.690.063,74; 44, Garcia & Moreno Contadores Associados Ltda, R$ 12.388,20; 45, Gcm Comercio De Lubrificantes Ltda, R$ 4.260,00; 46, Ge Power E Water Equip Serv Energia E Trat De Agua Ltda, R$ 208.299,30; 47, Gelson Dockhorn, R$ 84.690,00; 48, Gerizim & Filhos Guindastes Ltda, R$ 4.620,00; 49, Gilce Vicente Ltda, R$ 80.560,63; 50, Giovani Papke

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:13
Número do documento: 24022116494672800000137221367
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022116494672800000137221367
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 21/02/2024 16:49:48

Construcoes - Epp, R$ 27.200,00; 51, Gladistone Antonio Dallan, R$ 2.368.090,83; 52, Global Vip Agencia De Passagens E Turismo Ltda - Me, R$ 5.393,94; 53, Gol Combustiveis S/A, R$ 6.072.651,60; 54, Gran Fish, R$ 14.224,94; 55, Gratt Industria De Maquinas Ltda, R$ 150.000,00; 56, Handell Consultoria e Advocacia Empresarial, R$ 5.275.000,00; 57, Hapvida Assistencia Medica S.A, R$ 1.933,80; 58, Hbm Participacoes Ltda, R$ 8.255,00; 59, Hebert Mora Casella, R$ 1.400.000,00; 60, Hidrall Equipamentos Hidraulicos - Ltda, R$ 49.000,00; 61, Hidro Metalúrgica Veda Ltda, R$ 1.075,47; 62, Hidroquerencia Assessoria Ambiental Ltda, R$ 9.736,00; 63, Hidroquerencia Pocos Artesianos Ltda, R$ 6.024,00; 64, Horacio Tavares Junior, R$ 9.256.689,64; 65, Hortencia Beatrice De Vita Domingos, R$ 1.760.000,00; 66, Hotel Capelari Eireli - Me, R$ 4.234,00; 67, Hotel Sartori Ltda - Me, R$ 2.303,00; 68, Iarivan Ind. Com. De Madeiras Ltda, R$ 169.462,56; 69, Idaza Distribuidora De Petroleo Ltda, R$ 30.606.099,18; 70, Idealcred Fomento Mercantil Ltda, R$ 463.170,00; 71, Imperial Distribuidora De Petroleo Ltda, R$ 4.731.000,00; 72, Industria E Comercio De Calcario Cuiaba Limitada, R$ 124.939,88; 73, Industria E Comercio De Madeiras Colorado Ltda, R$ 149.200,00; 74, Indústria E Comércio De Madeiras Rampon Eireli, R$ 223.450,00; 75, Industria e Comercio de Madeiras Tropical Ltda, R$ 48.400,00; 76, Industria Quimica Cmt Ltda, R$ 1.728,00; 77, Ines Mocellin Da Silva, R$ 913.600,00; 78, Ingram Micro Brasil Ltda, R$ 10.718,64; 79, Ingram Micro Brasil Ltda - Filial, R$ 101.849,27; 80, Innov Química Indústria E Comercio De Produtos Químicos Ltda, R$ 92.507,40; 81, Instituto Nac de Metrologia, Qual e Tecnologia - INMETRO, R$ 4.770,12; 82, Instrumation Solucoes Tecnologicas Ltda, R$ 7.580,00; 83, Ipanema Importadora Ltda, R$ 5.316,00; 84, Ipiranga Produtos De Petroleo S/A, R$ 207.966,50; 85, Irio Desbessel, R$ 985,93; 86, Irmaos Domingos Ltda, R$ 5.504.590,24; 87, Irmaos Vasconcelos Ltda, R$ 16.711,60; 88, Iterum Comercio Internacional Ltda, R$ 282.228,82; 89, Ivanildo Epitacio Celestino, R$ 18.900,19; 90, Izelia Ticianeli, R$ 41.190.808,90; 91, J C Ferragens E Materiais Para Construcao Ltda, R$ 290,70; 92, J. S. Flores & Cia Ltda, R$ 14.452,07; 93, J. Vieira Transporte - Me, R$ 79.400,00; 94, Jair Calegaro, R$ 4.465.847,92; 95, Jair De Queiroz Castro 08344920833, R$ 2.223,00; 96, Jane Maria A. Figueiredo, R$ 872.905,95; 97, Jbs Confinamento Ltda, R$ 5.768,70; 98, Jc Comercio De Commodities Agricola Ltda Epp, R$ 1.293.867,79; 99, Jc Consultoria Proj. Ambientais Ltda, R$ 4.287,02; 100, Jd - Comercio, Represent E Interm De Negocios Ltda, R$ 25.758,49; 101, Joao Pereira De Meireles, R$ 950.000,00; 102, Jocinaldo Moreira Dantas, R$ 9.740,73; 103, Jose Antonio Rodrigues, R$ 6.466.099,53; 104, Jose Marcos De Costa Taques, R$ 60.641,28; 105, Jose Mauro Dambros, R$ 2.271.112,44; 106, Jose Rodrigues De Oliveira 28802861315, R$ 42.745,50; 107, Jovino Canevesi, R$ 349,80; 108, Jt Transportadora E Logística De Piracicaba Eireli, R$ 101.559,13; 109, Jucelia Goncalves Eireli, R$ 5.236,92; 110, Julio Alberto Magri Buss, R$ 230.327,20; 111, Jurcelei Coelho Portilho, R$ 34.823,71; 112, Karin Fernanda De Lima More Ltda - Me, R$ 5.000,00; 113, Kauthec Do Brasil Importadora E Exportadora Ltda, R$ 13.970,91; 114, Krahenbuhl S.A Com. Imp, R$ 13.474,25; 115, L. Carolayne F. Santos - Transportes Me, R$ 76.900,00; 116, L. Picoli, R$ 109.532,36; 117, Laminadora Lachovicz Ltda - Epp, R$ 10.953,85; 118, Lazaro Ademilson Galli - Me, R$ 87.955,26; 119, Leandro Balzan, R$ 595,00; 120, Leandro Heidmann - Me, R$ 7.900,90; 121, Lenilce Coelho Catelão, R$ 10.649,32; 122, LEO MAYCON HOLLWEG, R$ 9.815,19; 123, Leonardo Daniel Carris Riediger, R$ 5.791,43; 124, Lion Securitizadora De Creditos S.A., R$ 575.000,00; 125, Lioni Soares Da Silva, R$ 427,08; 126, Lipesa Do Brasil Especialidades Químicas Ltda., R$ 2.561,10; 127, Liptosflora Biomassa Ltda, R$ 22.200,00; 128, Lnf Latino Americana Consul. Assessoria E Importacao Ltda, R$ 20.934,06; 129, Locacarro Locadora De Veiculos Ltda, R$ 58.384,74; 130, Luana Bonetti Eireli, R$ 680,00; 131, LUCIANO GODOY, RICARDO ZAMARIOLA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R$ 545.851,55; 132, Luciano Wibrantz Ltda, R$ 450,00; 133, Luiz Bononi, R$ 13.469,80; 134, Luiz Carlos Ticianel, R$ 281.398,70; 135, Luiz Picoli & Cia Ltda - Epp, R$ 134.457,60; 136, Luiza Scola Perini, R$ 864.131,34; 137, Luzia De Fátima Fontana, R$ 1.334,00; 138, M. J. Feo & Cia Ltda, R$ 55.900,00; 139, M.C. Com. De Prod. Automotivos Ltda, R$ 2.874,26; 140, M.C.K. Transportadora E Comercio Ltda, R$ 56.100,00; 141, Madeireira Medianeira Ltda, R$ 575,00; 142, Madeireira Pankeka Ltda, R$ 26.946,09; 143, MADFREITAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, R$ 88.431,69; 144, Mamiel'S Moda E Acessórios Ltda, R$ 1.614.800,00; 145, Mar Azul Distribuidora De Combustiveis Ltda, R$ 5.434.800,00; 146, Marajá Agricultura e Pecuária Ltda, R$ 3.835.705,73; 147, Marcelo Antonio Salgado Ludovico, R$ 890,11; 148, Marcia Marisa Da Silva Me, R$ 165.680,00; 149, Marconi Jose Franz Eireli, R$ 111.107,12; 150, Marconi José Vaz E Dias, R$ 1.224,61; 151, Marcos Antonio Biffi, R$ 249.443,31; 152, Marines Christofolli Parisenti, R$ 410.673,15; 153, Mario Luiz Viviani, R$ 18.537,35; 154, Marisa Lizolete Rietjens E Outros, R$ 1.788,00; 155, Mariselma Freire De Arruda Ticianel, R$ 1.385.351,59; 156, Martins Tecnologia E Equipamentos Ltda - Me, R$ 7.924,00; 157, Master Telecom Ltda, R$ 117.300,00; 158, Mauri Rubi Lupatini, R$ 230.672,01; 159, Maurides Coelho Portilho, R$ 193.848,61; 160, Max Securitizadora De Créditos S.A., R$ 600.000,00; 161, Mbasses Consultoria Financeira Ltda, R$ 4.468,00; 162, Mbm Factoring Ltda, R$ 11.226.232,76; 163, Mecanica E Tornearia Juruena Ltda, R$ 6.750,00; 164, Mega Apoio Industria E Com. Móveis - Eireli, R$ 13.425,00; 165, Megamt Serviços E Locação De Equipamentos Ltda, R$ 12.450,00; 166, Mm Tec Ltda, R$ 26.215,98; 167, MONEY PLUS SCMEPP LTDA, R$ 71.836,85; 168, MONICA DE CAMPOS PADILHA, R$ 4.105.807,22; 169, Montreal Logistica Eireli, R$ 3.685,05; 170, Mpr Eletronica De Potencia Ltda, R$ 4.573,20; 171, Mr Montagens Industriais Ltda, R$ 112.500,00; 172, Msd Servicos De Tecnologia Da Informacao Ltda, R$ 35.206,10; 173, Mt Mais Construtora Eireli, R$ 32.750,00; 174, Mt Nobreaks Seguranca Em Energia Ltda, R$ 1.160,00; 175, Mthorti Distribuidora Ltda, R$ 4.178,87; 176, Multiagro Securitizadora De Creditos S/A, R$ 468.223,08; 177, Mutum Grafica E Comunicacao Visual Ltda, R$ 80,00; 178, Nei Luiz Dariva E Outro, R$ 1.505.274,52; 179, Nestle Brasil Ltda, R$ 1.106,40; 180, Netzsch Do Brasil Industria E Comercio Ltda, R$ 5.158,76; 181, Neuburg Metalúrgica Eireli, R$ 4.039,15; 182, Ng Metalurgica Ltda, R$ 18.368,25; 183, Norte Mt Transporte De Cargas Eireli, R$ 1.881.167,73; 184, Nova Mutum Comercio Artefatos De Borracha Ltda, R$ 6.572,57; 185, Novozymes Latin America Ltda, R$ 351.495,76; 186, NUTRIBRAM LTDA, R$ 3.829,78; 187, Nw Montagens Industriais, Locacoes E Transportes Ltda, R$ 4.460,00; 188, O Montagna & Cia. Ltda., R$ 13.414,86; 189, Odanir Silveira Da Silva, R$ 648.429,49; 190, Orelio Pietroski, R$ 400,00; 191, Oscar Antonio Dallan, R$ 860.530,00; 192, P R Briante Locacoes De Maquinas Ltda, R$ 59.678,20; 193, Pack Premium Papelaria Ltda, R$ 1.226,74; 194, Palhares Advogados Associados S/A, R$ 70.000,00; 195, Papelaria Avenida Ltda, R$ 4.617,25; 196, Parana Comercio De Materiais Eletricos E Servicos Ltda, R$ 9.513,36; 197, Paulo Alberto Conciani Eireli, R$ 423.971,71; 198, Paulo Cesar Palma - 02168613818, R$ 18.960,00; 199, Paulo Mocellin, R$ 10.800.000,13; 200, Paulo Sergio Manfroi, R$ 2.567.867,23; 201, Pecuhevea Comercios E Representacoes Ltda, R$ 2.525,00; 202, Pedro Aires, R$ 1.678.337,04; 203, Persan - Perfuracao Sondagens E Saneamento Eireli - Epp, R$ 46.452,10; 204, Petro Kf Comercio De Combustiveis Ltda, R$ 97,00; 205, Petrobrás Distribuidora S A, R$ 2.029.924,65; 206, Petrodado Comercio De Combustiveis Ltda, R$ 1.811,70; 207, Petrozil Jc Distribuidora De Combustiveis Ltda, R$ 396.234,38; 208, Phibro Saúde Animal Internacional Ltda, R$ 82.050,00; 209, Plant Comercio De Biomassa Ltda, R$ 2.880,90; 210, Plante Bem - Ind. Metalurgica E Serviços Ltda - Epp, R$ 8.630,00; 211, Platosul Recuperadora De Embreagem Ltda Me, R$ 100,00; 212, Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais, R$ 47.996,08; 213, Prefeitura Municipal De Cuiaba, R$ 30.040,78; 214, Preventiva Norte Servicos De Manutencao Ltda, R$ 27.142,90; 215, Prime Distribuidora De Rodas E Pneus E Acessorios, R$ 4.996,00; 216, Promoen Industria E Comercio De Equipamentos E Servicos Ltda, R$ 35.099,90; 217, Protecta Tecnologia Em Controle De Pragas Ltda Me, R$ 6.092,72; 218, Queiroz Equip Oliveira Com Rep e Man de Compressores e Equip LTDA, R$ 19.509,65; 219, R.W.V. De Rezende E Cia. Ltda.
- Me, R$ 6.550,00; 220, Radar Com. De Pecas Automotivas Ltda, R$ 87,77; 221, Rafael Redivo, R$ 1.486,70; 222, Rca Maquinas Industriais Ltda - Me, R$ 1.687,96; 223, Rdm Transportes E Logistica, R$ 1.340,40; 224, Rech Agricola S/A, R$ 1.530,00; 225, Renaldo Scharf - Me, R$ 79.189,15; 226, Replantar Investimentos Agroflorestais Ltda, R$ 32.177,05; 227, RICARDO CAMELLO, R$ 404.300,00; 228, Ricardo Dockhorn, R$ 46.480,00; 229, Roberta Valadares De Oliveira Eireli - Me, R$ 1.450,00; 230, Rodoaraguaia Transportes Rodoviarios Ltda, R$ 516,70; 231, Rodonaves Transportes E Encomendas Ltda, R$ 1.292,15; 232, Rodyvi Transportes Ltda - Epp, R$ 3.745,85; 233, Romeu Jose Ciochetta E Outro, R$ 2.736.795,02; 234, Roseneide Ferreira Oliveira - 973.344.721-87, R$ 680,00; 235, Rosseto Transportes Ltda-Epp, R$ 149,70; 236, Rosseto Vidros e Aces para Veic Auto Ltda, R$ 669,20; 237, Royal Fic Distribuidora De Derivados De Petroleo Sa, R$ 26.179.921,42; 238, Rt Com Imp e Exp De Graos E Fertilizantes Ltda, R$ 13.310,00; 239, Rtep Solucoes Industriais Ltda, R$ 2.203,10; 240, S S Mendes, R$ 9.259,68; 241, Sabbadine Transportes E Cereais Ltda, R$ 1.324,40; 242, Sadi Luiz Piccinin, R$ 1.526.127,92; 243, Sal Locadora De Veiculos Ltda, R$ 124.705,91; 244, Samuel Pereira Da Silva E Outro, R$ 218.830,00; 245, Sansão & Florindo LTDA, R$ 15.173.680,04; 246, Serasa S.A, R$ 668,15; 247, Sergio Antonio Cocco, R$ 128.799,59; 248, Sergio Dressler Buss, R$ 2.498.804,67; 249, Sergio Roberto Baggio, R$ 200,00; 250, Sidnei Da Silva Dornellas 67064906953, R$ 51.302,71; 251, Silvio Manfroi E Outros, R$ 14.235.938,45; 252, Simples Ip-Com.Sevicostecn. Informacao, R$ 1.851,87; 253, Sindalcool - Sindicato Do Álcool Ltda, R$ 215.625,03; 254, Sindicato Dos Trabalhadores Rurais De S.J.R.C., R$ 106.303,88; 255, Sindicato Dos Trabalhadores Rurais Diamantino-Mt, R$ 230.214,07; 256, SINOP DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA, R$ 10.584,74; 257, Sintialcool - Sindicato Dos Trabalhadores Nas Industrias De, R$ 29.402,94; 258, Sinval Goncalves De

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:13
Número do documento: 24022116494672800000137221367
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022116494672800000137221367
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 21/02/2024 16:49:48

Azevedo, R$ 882,00; 259, Sisdelli Eng em Proc de Prod de Açucar, Etanol e Energia Ltda, R$ 9.745,59; 260, Skymail Serv De Comp E Prov De Infor Digital Ltda, R$ 808,00; 261, Solucoes Informatica Lem Ltda, R$ 7.260,00; 262, Sonne Do Brasil Ltda, R$ 11.339,30; 263, Sotran S/A Logistica E Transporte, R$ 72.004,25; 264, Souza Neto & Souza Ltda - Me, R$ 788,50; 265, Spraying Systems Do Brasil Ltda, R$ 880,05; 266, Supergasbras Energia Ltda, R$ 9.646,76; 267, Sv Comercio E Montagem Manutenção Industrial Ltda, R$ 2.800,00; 268, T M M TRANSPORTADORA E MECANICA MUNIZ LTDA, R$ 29.046,05; 269, T. Maria DosSantos - Me, R$ 4.390,00; 270, Taipatsb FIDC NP Multissetorial, R$ 260.000,00; 271, Tb Industria E Comercio De Cereais Ltda - Me, R$ 1.339.930,00; 272, Tca Tubos E Conexoes De Aco Ltda, R$ 26,46; 273, Tecitec Filtracao E Tratamento De Efluentes Eireli, R$ 26.700,00; 274, Tecnotextil Ind E Com De Cintas Ltda, R$ 21.567,71; 275, Terra Networks Brasil Ltda, R$ 506,26; 276, Terrano Participações S.A., R$ 16.340.346,61; 277, Thomson Reuters Brasil Conteudo E Tecnologia Ltda, R$ 18.215,43; 278, THP - Triunfo Holding de Participações S.A., R$ 1.400.000,00; 279, THUGA PARTICIPAÇÕES LTDA, R$ 6.377.363,94; 280, Tj Service Ltda, R$ 5.390,00; 281, TK AGRICULTURA E PECUARIA EIRELI, R$ 939.126,86; 282, Tk Serv de Cons Administrativa e Financeira LTDA, R$ 139.377,92; 283, Todimo Materiais P/ Constr. Ltda, R$ 677,66; 284, Toledo Do Brasil Ind Balancas Ltda, R$ 2.925,00; 285, Tork Transportes E Locacoes De Maquinas Agricolas Ltda, R$ 3.000,00; 286, Tpl Telecom Ltda, R$ 1.645,01; 287, Tractor Parts Distribuidora De Auto Pecas Ltda, R$ 560,01; 288, Transete Transportes Seguros Ltda, R$ 154,92; 289, Transportadora Lc De Castro Eireli, R$ 9.709,70; 290, Transportes Cidade Ltda, R$ 78.324,95; 291, Transval Transportadora Valmir Ltda, R$ 22.487,60; 292, Trescinco Distribuidora Automóveis Ltda, R$ 2.192,00; 293, Treviso Fundo De Inv. Em Direitos Cred. Multissetorial, R$ 5.957.091,76; 294, Tribunal Regional Do Trabalho Da 23 Regiao, R$ 1.102,80; 295, Tuberfil Indústria E Comércio De Tubos Ltda, R$ 82,60; 296, Tubesteel Comercio De Tubos E Acos Ltda, R$ 4.040,45; 297, Ultramedica - Centro Medico De Ultra Imagem Ltda, R$ 560,00; 298, União Nacional Do Etanol De Milho, R$ 183.000,00; 299, Util Provedor De Internet Ltda, R$ 7.000,00; 300, V.R - Fomento Mercantil LTDA, R$ 6.158.215,59; 301, Velho Barreto Consultoria E Projetos Ltda., R$ 18.770,00; 302, Veolia Tecnologias E Solucoes Para Tratamento De Aguas Ltda, R$ 86,46; 303, Vf7 Consultoria E Comercio Eireli, R$ 5.000,00; 304, Vibra Energia S.A, R$ 1.263.951,00; 305, Villela Brasil Consultoria, R$ 70.000,00; 306, Vilmar Junior Oliveira Riediger, R$ 1.664.777,96; 307, Visa Empreendimentos Imobiliários Ltda, R$ 805.262,46; 308, Viviane Regina Cigerza - Me, R$ 190,00; 309, Vlademir Tavares, R$ 12.154.492,83; 310, Wanderley Luis Kuhn, R$ 5.510,00; 311, Watt Distrib. Brasil.Comb.Deriv.Petroleo Ltda, R$ 106.058,72; 312, White Martins Gases Industriais Do Norte Ltda., R$ 43.518,83; 313, Wirebus Equipamentos Industriais Eireli, R$ 807,66; 314, Wk Aços, Comércio E Distribuição De Ferro E Aço Eireli, R$ 20.909,20; 315, Xaxim Comercio De Combustiveis Ltda, R$ 240,04; 316, Yorgos Ambiental Eireli, R$ 1.762,22; 317, Zaid Arbid Advocacia E Consultoria Juridica, R$ 918.000,00; 318, Zize Transportes Ltda, R$ 16.568,89; TOTAL DA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO: R$ 534.132.617,09 TOTAL DE CRÉDITOS: R$ 534.723.679,56 Despacho/ decisão: "Processo nº 1045276-28.2023. Recuperação Judicial. Requerente: Grupo Libra Bioenergia. Visto. Trata-se de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL formulado pelo GRUPO LIBRA bioenergia, composto pelas pessoas jurídicas DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA[1] (Matriz), DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA[2] (Filial), LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA[3], AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA[4], TELLUS MATER BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA[5], SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA[6], e pelas pessoas físicas LUIZ CARLOS TICIANEL[7] (produtor rural) e MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL[8] (empresária), devidamente identificados na petição inicial, apontando um passivo de R$ 534.723.679,56 (quinhentos e trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Alegam que em virtude da "implacável crise que atingiu todo o mundo e, especialmente o setor agropecuário, o Grupo Libra Bioenergia se viu obrigado a ajuizar a ação de recuperação judicial de n.º 0001657-80.2009.8.11.00033 a fim de equacionar seu passivo, proteger seus ativos, de modo a continuar produzindo e beneficiando toda a sua coletividade" e que, "empós inúmeros esforços envolvidos relacionados ao feito, fora decretado o encerramento da ação recuperacional em abril de 2012, com o indubitável soerguimento das atividades empresariais do Grupo Libra Bioenergia". Aduzem, em síntese, que o Grupo realizou investimentos significativos no período de 1990 a 2019, com a construção de uma usina de etanol a partir de cana-de-açúcar e outra de etanol derivado de milho, ambas em São José do Rio Claro, e que, todavia, a atividade foi impactada pelo congelamento de preços da gasolina e a perda de paridade com as cotações internacionais feitos pela Petrobrás, o que desequilibrou as previsões de receitas do grupo por um longo tempo, bem como que a pandemia da Covid19, que coincidiu com o início da safra de 2020, afetou de forma substancial a comunidade agropecuária internacional. Sustentam que "embora passem por momentânea crise de liquidez ...são empresas absolutamente viáveis" (pág. 08), e requerem, ao final, "a oportunidade de buscar o turnaround através do procedimento de recuperação judicial". Com a inicial juntaram documentos. Posteriormente, em petição de id. 135699999, solicitaram a juntada de novos documentos. Em decisão de id. 135908713 foi determinada a realização de constatação prévia, ocasião em que foi ressaltada a necessidade de que perita nomeada se atentasse quanto a noticiada existência de recuperação judicial anterior e do pedido de falência[9] manejado por Treviso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Muiltissetorial, além de outros pontos de interesse. Também foi deferida a tutela cautelar de urgência para ordenar a suspensão de todas as ações e execuções ajuizada contra os devedores. Em virtude da apresentação posterior de documentos, em complementação aos já juntados foi acolhido o pedido de dilação de prazo para apresentação do laudo de constatação prévia (Id. 136637459). O laudo de constatação prévia foi apresentado no Id. 136928014 e seguintes, concluindo que somente as pessoas jurídicas preenchem os requisitos autorizadores para o deferimento do processamento da recuperação judicial. Contudo, a perita concluiu pelo não preenchimento dos requisitos legais pelos requerentes Luiz Carlos Ticianel e Mariselma Freire de Arruda Ticianel, sobretudo no que se refere à comprovação do exercício de atividade rural pelo período exigido pela LRF. Após a juntada do laudo, os requerentes acostaram a Declaração de Imposto de Renda retificado dos últimos dois anos (2021 e 2022 - id. 137042331 e 137042334), "para fins de cumprimento do requisito legal exposto no § 3º, art. 48, da Lei 11.101/2005". Em seguida, no id. 137253596 e seguintes, anexaram novos documentos "em complementação à manifestação anterior (...), com o objetivo de comprovar e evidenciar ainda mais a atividade rural dos requerentes". A Treviso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial, peticionou no id.137297665, sustentando a necessidade de a perita se manifestar sobre requerimentos "extemporâneos" das requerentes, sustentando a ausência de requisitos para o processamento do pedido de recuperação judicial, com a "revogação da suspensão do processo de falência". Em decisão de id. 137534780 foi determinada a intimação das requerentes sobre as alegações da credora Treviso, bem como da perita sobre os documentos apresentados pelas requerentes após a juntada do laudo de constatação prévia. Em cumprimento à determinação supra, seguiu-se a manifestação das requerentes (id. 138015441). A perita apresentou relatório complementar à constatação prévia no id. 139172215, sobre o qual se manifestou posteriormente as requerentes (id. 139240577). 1 - Requisitos para o deferimento do processamento da recuperação judicial. 1.1 - Das empresas que compõem o nominado Grupo Libra De acordo com o laudo da constatação prévia os Requerentes, Destilaria de Álcool Libra Ltda. (matriz), Destilaria de Álcool Libra Ltda. (filial), Libra Etanol Participações Societárias Ltda., Agroindustrial Rio Portela Ltda., Tellus Mater Biocombustíveis Ltda., Solos Agro Florestal Ltda., preenchem os requisitos autorizadores do processamento da recuperação judicial, conforme disposto nos artigos 47, 48 e 51 da Lei 11.101/05. Vale ressaltar, nesse ínterim, que a anterior recuperação judicial (Processo nº 0001657-80.2009.8.11.0033) concedida em 11/11/2009, foi encerrada em 19/04/2012, como anotado pela perita, razão pela qual não representa óbice ao deferimento de novo pedido de processamento de recuperação judicial, conforme dispõe o art. 48, II, da LRF. 1.1.1 - Do processo de falência nº 1000162-90.2023.8.11.0033. Outro ponto que merece destaque resida na existência de pedido de falência ajuizado pela empresa Treviso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial, autuado sob o nº. 1000162-90.2023.8.11.0033. Conforme sustentado pela Treviso (id. 137297665), nos termos do art. 96, VII, da LRF, o pedido de recuperação judicial somente poderia ser admitido se formulado no prazo para a contestação no processo de falência, sendo que a requerida Destilaria de Álcool Libra Ltda, contestou o pedido em junho/2023. Em contrapartida, as recuperandas rebatem a tese erigida pela Treviso, sustentando que a norma expressa no citado art. 96, VII, "não se trata de matéria impeditiva de ajuizamento do processo recuperacional, mas, sim, de matéria extintiva/impeditiva do processo/decreto de falência da empresa em crise". (id.138015441). Aduziram ainda as devedoras que o juízo falimentar encaminhou a questão para a Câmara de Mediação e Arbitragem "Converge Resolve", suspendendo o prazo para impugnação à contestação, bem como que foi frutífera a mediação, com o pagamento da primeira parcela ajustada em 19/09/2023; e que o acordo firmado na mediação implica em novação da dívida ensejando a extinção do pedido de falência pela perda de objeto. De fato, compulsando os autos da falência, verifica-se que após a contestação do pedido, em 07/06/2023[10], houve a suspensão do processo, para a mediação perante a "Converge Resolve" que, posteriormente, em 19/09/2023, noticiou nos autos falimentares que a mediação restou frutífera. A despeito do acordo entabulado, a Destilaria de Álcool Libra Ltda. descumpriu as obrigações assumidas, como informado pela Treviso[11], autora do pedido falimentar, ensejando a intimação da devedora para comprovar o pagamento das parcelas vencidas do acordo,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:13
Número do documento: 24022116494672800000137221367
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022116494672800000137221367
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 21/02/2024 16:49:48

conforme decisão proferida nos autos da falência em 04/12/2023[12]. Como se pode observar, o presente pedido de recuperação judicial, embora não tenha sido formulado no ato da contestação à ação falimentar, foi ajuizado na pendência dessa demanda, inexistindo qualquer decreto falimentar contra qualquer uma das ora requerentes. Desse modo, não há como sustentar a extemporaneidade do pedido, posto que de acordo com o art. 48, I, da LRF, poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, não seja falido, inexistindo impedimento legal para que o requerimento de processamento da recuperação judicial seja feito no curso de ação falimentar ainda sem sentença de quebra decretada. Além da tese da extemporaneidade do pedido de recuperação judicial, afastada nesta oportunidade, o credor Treviso afirmou ainda que: o Grupo Libra objetiva calote em seus credores, a julgar pelos prazos de carência e deságios apresentados no plano da recuperação judicial anterior; (ii) inconsistência na lista de credores apresentada pelas devedoras, com criação de créditos inexistentes para obtenção de quórum de aprovação em eventual AGC. Tais alegações revelam o inconformismo do credor com o ajuizamento do pedido de processamento da recuperação judicial, bem como envolvem questões próprias da fase de verificação dos créditos, oportunidade em que serão analisadas a origem e importância dos créditos arrolados pelas requerentes. Contudo, por não guardarem qualquer relação com os requisitos necessários para o deferimento do pedido dispensam a análise nesta fase pré-processual da recuperação judicial. 1.2 - Dos produtores rurais. Além das sociedades empresárias que compõem o polo ativo, também foram incluídos o Sr. Luiz Carlos Ticianel e Sra. Mariselma Freire de Arruda Ticianel, na qualidade de produtores rurais que, conforme conclusão do laudo de constatação prévia, não preenchem os requisitos exigidos pelo art. 48 da Lei 11.101/05. Primeiramente, cumpre destacar que conforme o pedido inicial, os requerentes Luiz Carlos Ticianel e Mariselma Freire de Arruda Ticianel são casados pelo regime de comunhão universal de bens (id. 135466925), figurando esta última como dependente na DIRPF do requerente Luiz Carlos Ticianel, de sorte que ativos e passivos são constituídos em interesse comum do casal. Por conseguinte, os documentos apresentados serão analisados em conjunto, passando a citar ambos os requerentes apenas como "produtores rurais". Como se vê pelos documentos que acompanharam o pedido, os produtores rurais além de juntarem inscrição anterior ao pedido de recuperação judicial (id. 135466929 e id. 135466930), optaram pela apresentação de Livros-Caixa (manual), referentes aos de anos de 2021, 2022 e 2023 (id. 136941470 - Pág. 53/123), utilizado para elaboração de Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF). As alterações conferidas pela Lei 14.112/2020, mantiveram intacta a redação do caput do artigo 48, que diz respeito à exigência de exercício regular da atividade há mais de 2 (dois) anos, e que deve ser atendida, cumulativamente com os demais requisitos dos incisos I a IV. Entretanto, a reforma atualizou ou acrescentou novos parágrafos ao artigo, detalhando quais são os documentos aptos à comprovação do tempo de exercício da atividade rural pela pessoa jurídica e pela pessoa natural. Os recém incluídos §§ 3º e 4º preveem os meios de prova do tempo de atividade rural pela pessoa natural e elencam o Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), ou meio de obrigação legal de registros contábeis que venham a substitui-lo, a Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e o Balanço Patrimonial, todos entregues tempestivamente. O livro caixa é o registro da movimentação diária de recebimento e pagamento (entradas e saídas) efetuado pelo ente, seja físico ou jurídico, em certo período. A partir de 2019, a Instrução Normativa da SRF nº 1848/2018[13] instituiu a obrigatoriedade da elaboração do referido livro na forma digital para a pessoa física com receita bruta superior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) ao ano. Ou seja, para pessoa física com receita bruta inferior a este montante, é facultativa a adoção da escrituração de forma digital, permanecendo, contudo, obrigatória a sua elaboração na forma mecânica para fins de controle da atividade. No caso, os produtores rurais não estão obrigados a apresentação do LCDPR (livro caixa digital), já que seus rendimentos não ultrapassam o teto de R$ 4.800.000,00, como dispõe a Instrução Normativa RFB nº 1903, de 24 de julho de 2019, razão pela qual se pode afirmar que cumpriram a exigência para apresentação de documento obrigatório a medida em que juntaram os Livros-Caixa confeccionados de forma manual (id. 136941470), conforme lhes faculta o §3º do artigo 48. O segundo documento exigido pelo citado §3º é a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda (DIRPF) de apresentação obrigatória pelo produtor rural pessoa física à Receita Federal do Brasil[14], cuja plataforma digital possui um campo específico para que sejam registradas as atividades e operações rurais, informando o imóvel explorado, receitas e despesas, apuração do resultado, movimento de rebanho, bens da atividade rural e as dívidas vinculadas à atividade rural. Em derradeira manifestação (id. 139307808), as requerentes sustentam que juntaram o Imposto de Renda retificado dos produtores rurais no id. 137042331 - 2021 e id 137042334 - 2022, e que, portanto, teriam cumprido a exigência para apresentação do referido documento obrigatório. Ocorre que, apesar dos mencionados DIRPF's indicarem a exploração de uma área rural denominada "Fazenda Muriçoca", no município de São José do Rio Claro, não há qualquer registro de movimentação de rebanho, bens, dívidas ou rendimentos tributáveis decorrentes de exploração da atividade rural no referido imóvel. Essa também é a conclusão da perita, vejamos: (...) Ademais, extrai-se dos citados DIRPF's que os produtores rurais auferem rendimentos apenas das empresas Destilaria de Álcool Libra Ltda. (CNPJ. 00.297.598/0001- 22) e da Construtora Zenith Ltda. (CNPJ 01.751.751/0001-20), fato esse atestado no laudo de constatação prévia. Portanto, os DIRPF's não atestam a existência de atividade empresarial pelos produtores rurais. Por sua vez, o balanço patrimonial é o relatório contábil destinado ao registro das movimentações econômicas, financeiras e patrimoniais de uma empresa em determinado período, ou seja, bens, direitos, obrigações, investimentos, fontes e aplicações de recursos, o que amplia o poder de análise sobre a empresa. Após a apresentação do primeiro laudo de constatação prévia, as requerentes postularam pela juntada de Balanço Patrimonial dos exercícios 2021 a 2023 (id. 137253610), todavia sem indicativo de registros contábeis oriundos de atividade rural. Por ocasião do laudo complementar, a perita fez as seguintes considerações acerca do Balanço Patrimonial: (...) Nesse ponto, vale destacar que o §5º, prevê que as informações contábeis relativas a receitas, a bens, a despesas, a custos e as dívidas deverão estar organizadas de acordo com a legislação pertinente, obedecer ao padrão contábil exigido e guardar obediência ao regime de competência. Exige ainda que o balanço patrimonial seja confeccionado por contador habilitado. São normas bastante coerentes por imporem um padrão mínimo à documentação que instrui a petição inicial, uma vez que o deferimento do processamento irradiará importantes efeitos, dentre os quais a suspensão das ações e execuções contra o devedor. A regularidade da documentação que acompanha a petição inicial trará transparência e reduzirá a assimetria de informação entre as partes desde propositura da ação. A análise criteriosa dessa documentação permitirá a percepção de eventuais manipulações contábeis elaboradas sem nenhuma base técnica e em discrepância com a realidade do devedor, bem como de práticas oportunistas ou negligentes. Exatamente nesse sentido, o art. 52 diz que, se a documentação estiver em conformidade, o juiz deferirá o pedido. O rol de documentos descritos no § 3º do artigo 48 da Lei nº 11.101/2005 é numerus clausus, que podem ser combinados com outros aptos a comprovar o tempo de atividade, contudo, mas são de obrigatória apresentação pela pessoa natural. Vê-se, ainda que as requerentes apresentaram outros documentos como forma de demonstrar o exercício de atividade rural pelo período mínimo de 2 (dois) anos, mas não aqueles exigidos pela lei no § 3º do art. 48. O contrato de arrendamento da fazenda denominada "Cachoeira de Pau" (id. 137253607), firmado entre os produtores rurais e a Destilaria Libra, não é capaz, por si só, de comprovar a exploração da área pelas pessoas físicas, como bem pontuado pela perita. As notas fiscais de entrada juntadas nos ids. 137253608 e 137253609, também não são aptas a demonstrar a atividade rural por meio de parceria "de fato" entre os produtores rurais e empresa Solos Agro Florestal Ltda, que, segundo as requerentes seria responsável pela aquisição de recursos e insumos. Isso porque, não há nos Livros-Caixa juntados inicialmente ou nos Balanços Patrimoniais dos exercícios de 2021 a 2023 anexados após o primeiro laudo (id. 137253610) qualquer registro da entrada dos referidos insumos ou de qualquer outro valor de origem da empresa Solos. A cédula de produto rural emitida pela Destilaria Libra (id. 137253613), e o contrato de compra e venda de etanol para entrega futura (id. 137253619), realmente comprovam a exploração da atividade rural sobre a área arrendada para os produtores rurais, mas diante da ausência de outros elementos, não há como afirmar que a atividade é exercida diretamente pelos produtores rurais, mas pelas empresas que integram Grupo Libra. Ademais, conforme muito bem pontuado pela perita "a apresentação de documentos complementares tais como contrato de arrendamento, contratos das operações financeiras e inscrição estadual, não são capazes de suprir a referida exigência legal, justamente porque, após alteração legislativa, passou a ser exigido o cumprimento de rol documental taxativo, tal como previsto no artigo 51, 6º, II, da LRF" (id. 139172215 - pág. 8). Desse modo, razão assiste à perita ao concluir que "os Requerentes não apresentaram, de maneira adequada, a documentação prevista nos §§ 3º, 4º e 5º, do artigo 48 da LRF, haja vista não haver qualquer correlação entre as informações constantes das DIRPF´s e demais documentos contábeis disponibilizados" (id. 139172215 - pág. 10). Assim, os requerentes Luiz Carlos Ticianel e Mariselma Freire de Arruda Ticianel, não devem ser admitidos à recuperação judicial por não preencherem o requisito exigido no caput do art. 48 da LRF, acerca da comprovação do exercício da atividade rural pelo período mínimo de 2 (dois) anos. 2 - Da consolidação substancial. Os requerentes pugnam pelo processamento do pedido em consolidação processual e substancial, em virtude da integração de todas as empresas e dos produtores rurais em um único grupo econômico que, de acordo com os requerentes, está evidenciado nos seguintes pontos (id. 135457569 - pág. 14): (...) Além desses pontos, alegam que os ativos dos devedores, com seu núcleo administrativo interligado impossibilitam a circulação dos ativos entre si, inclusive com garantias cruzadas, "uma vez que os bens de um produtor garantem a dívida dos outros, bem como em diversos contratos uns avalizam a operação do outro, sendo, também, devedores solidários entre si" (id. 135457569 - pág. 15). Conforme consignado no item anterior, os produtores rurais não devem ser admitidos na recuperação judicial, razão pela qual o pedido de consolidação substancial deve ser analisado somente com relação às sociedades empresárias que compõem o polo ativo do pedido. A consolidação processual consiste tão somente na possibilidade de várias sociedades empresárias ingressarem, em conjunto, com um único pedido de recuperação judicial, bastando, para tanto, que haja afinidade de questões por ponto comum de fato ou de direito (CPC - art. 113, III), o que, evidentemente, ocorre nas empresas pertencentes a um mesmo Grupo

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:13
Número do documento: 24022116494672800000137221367
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022116494672800000137221367
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 21/02/2024 16:49:48

Econômico. Tal conjuntura, contudo, não obsta a autonomia patrimonial das sociedades que integram o litisconsórcio ativo. Ocorre que, a consolidação processual não induz necessariamente à substancial, atualmente tratada no art. 69-J a 69- L da Lei 11.101/05, sendo que esta última consiste num litisconsórcio unitário (CPC - art. 116), no qual será conferido o mesmo desfecho para todas as sociedades do grupo, afastando-se a autonomia patrimonial das mesmas, de modo que tenham uma relação de credores única e, consequentemente, um único plano a ser apresentado para deliberação em AGC. Nesse sentido: "Recuperação judicial. Decisão determinando a inclusão de empresa do mesmo grupo econômico no polo ativo da demanda. Agravo de instrumento da recuperanda cuja inclusão se determinou. Hipótese dos autos em que a consolidação substancial, efetivamente, se justifica, dada a demonstração de confusão patrimonial e da existência de movimentação de recursos entre as empresas. Com efeito, a consolidação substancial é obrigatória, e deve ser determinada pelo juiz, "após a apuração de dados que indiquem disfunção societária na condução dos negócios das sociedades grupadas, normalmente identificada em período anterior ao pedido de recuperação judicial." (SHEILA C. NEDER CEREZETTI) Decisão agravada confirmada. Agravo de instrumento desprovido."[15] O artigo 69- J, da LRF, incluído pela Lei 14.112/2020, estabelece que: "O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses: I - existência de garantias cruzadas; II - relação de controle ou de dependência; III - identidade total ou parcial do quadro societário; e IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes". Destarte, mais que a mera formação de um grupo econômico, para que haja consolidação substancial faz-se necessária a confusão patrimonial entre as empresas, unidade de comando e direção, existência de garantias cruzadas entre as empresas do grupo dentre outros elementos, que podem ser claramente identificados no laudo da constatação prévia, como se vê do seguinte trecho do laudo: (...) Assim, seguindo os critérios elencados pelo art. 69-J, da Lei 11.101/05, forçoso é o reconhecimento da existência de consolidação substancial entre as sociedades requerentes, importando na necessidade de apresentação de plano único, com tratamento igualitário entre seus credores. 3 - Da nomeação de mais de uma administradora judicial. Como é cediço, algumas recuperações judiciais de destaque no cenário nacional são conduzidas por mais de uma administradora judicial em razão de sua complexidade. Confira a doutrina sobre o assunto: "Por fim, vale registrar que em falências e recuperações judiciais complexas há necessidade - mesmo sem fundamento legal expresso - de o juiz nomear até dois administradores judiciais (assim como no caso da recuperação judicial e posterior falência da Viação Aérea São Paulo - VASP)" (SCALZILLI, João Pedro, SPINELLI, Luis Felipe e TELLECHEA, Rodrigo; Recuperação de Empresas e Falência - Teoria e prática na Lei 11.101/2005, 1. Ed, p. 168). Sem perquirir acerca de eventual repercussão que o presente processo possa ter, é inegável a complexidade da presente recuperação judicial que conta com um passivo declarado de R$ 534.723.679,56, distribuído entre 519 créditos arrolados, conforme relação unificada juntada no id. 135463278. Destaque-se, ainda, que o grupo devedor exerce suas atividades em 12 (doze) unidades rurais (fazendas), localizadas neste Estado, nos municípios de São José do Rio Claro e Diamantino, conforme consignado no laudo de constatação prévia, de forma que a atuação em conjunto de mais de uma administradora judicial seria capaz de reduzir o tempo na análise dos créditos e na fiscalização das atividades das requerentes, fator este que agiliza a condução do processo e, consequentemente, beneficia os credores. Com efeito, diante do cenário que se apresenta neste processo, entendo por oportuna a nomeação de duas pessoas jurídicas para atuarem como auxiliares do juízo na condução da presente recuperação judicial. Da Parte Dispositiva. Diante do exposto, INDEFIRO O PROCESSAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL para os requerentes LUIZ CARLOS TICIANEL e MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL, por não preencherem o requisito exigido no caput do art. 48 da LRF, acerca da comprovação do exercício da atividade rural pelo período mínimo de 2 (dois) anos. Todavia, com base no art. 52, da Lei 11.101/2005, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ajuizada pelo GRUPO LIBRA BIOENERGIA, composto por DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA, LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA e TELLUS MATER BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA que deverão apresentar um único PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, observando-se as exigências contidas nos artigos 53 e seguintes da lei de regência, sob pena de convolação em falência. Em consequência, com fundamento no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005: 1) Nomeio como administradoras judiciais, para atuarem de forma conjunta e coordenada as seguintes empresas: (i) WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA (AJWALD), inscrita no CNPJ sob o n.º 35.814.140/0001-88, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, n° 510, 8° andar, São Paulo/SP, telefones: (21) 2272-9300 e (11) 3074-6000, www.ajwald.com.br, e-mail: awf@wald.com.br; e AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.313.759/0001-55, situada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, n.º 525, 24º andar, sala 2401, bairro Alvorada, Edifício Dual Business, Cuiabá/MT, telefones: (65) 2136-2363, www.aj1.com.br, e-mail: ricardo@aj1.com.br. 1.1) Cada uma das administradoras judiciais deverá ser intimada por e- mail e por telefone, mediante certidão nos autos, para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005). 1.2) DETERMINO que a Secretaria do Juízo, no mesmo ato de intimação por e-mail, encaminhe os termos de compromisso para os endereços eletrônicos indicados acima, que deverão ser assinados e devolvidos, também por correspondência eletrônica ao e-mail da Secretaria cba.1civel@tjmt.jus.br. 1.3) Com fundamento na Recomendação 141, de 10/07/2023, do CNJ, que regulamenta os parâmetros a serem adotados pelo (a) Magistrado (a) no momento da fixação dos honorários do (a) administrador (a) judicial, em processos de recuperação judicial e falência, DETERMINO: 1.3.1) A formação de incidente processual a ser instruído com cópia da presente decisão. 1.3.2) Formado o incidente, INTIMEM-SE AS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS ora nomeadas para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentarem orçamento detalhado do trabalho a ser desenvolvido, informando o número de pessoas que serão envolvidas na equipe de trabalho, suas remunerações e a expectativa de volume e de tempo de trabalho a ser desenvolvido no caso concreto (art. 3º, I). 1.3.3) Apresentado o orçamento detalhado pelas administradoras judiciais, DEVERÁ A SECRETARIA DO JUÍZO, providenciar a publicação da proposta, no Diário Oficial da Justiça para eventual manifestação dos devedores, dos credores e do Ministério Público, no prazo comum de 05 (cinco) dias corridos. (art. 3º, II). 1.3.4) Sem prejuízo da publicação acima determinada, INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO, eletronicamente, observando as prerrogativas da função. 1.3.5) Decorrido o prazo, voltem-me os autos conclusos para arbitramento do valor dos honorários, conforme estabelece o artigo 3º, III, da Recomendação 141/2023. 2) Declaro Suspensas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, § 4º), as execuções promovidas contra as Recuperandas, bem como o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam (art. 6º, § 1º, 2º e 3º); cabendo às Recuperandas a comunicação da referida suspensão aos Juízos competentes. 2.1) A referida suspensão, não se aplica aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49, da Lei 11.101/05, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do CPC, observado o disposto no art. 805 do referido Código. (LRF - art. 6, §7º-A). 2.2) INDEFIRO o requerimento para "sobrestamento de qualquer ato expropriatório ou que retire da posse e propriedade dos devedores, bens e equipamentos essenciais às suas atividades", tendo em vista que a essencialidade deve ser demonstrada de forma individualizada, não se admitindo a declaração de essencialidade de forma generalizada. 3) Determino que as Recuperandas apresentem diretamente à Administração Judicial, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas mensais, até o dia 20 do mês seguinte, sob pena de destituição de seus administradores (LRF - art. 52, IV), devendo ainda, entregar à Administração Judicial todos os documentos por ela solicitados, assim como comprovantes de recolhimento de tributos e encargos sociais e demais verbas trabalhistas. Também deverá utilizar a expressão "Em Recuperação Judicial" em todos os documentos que for signatária (LRF - art. 69, caput). 4) Comunique-se ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (LRF - Art. 69, § único, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020). 5) A Administração Judicial deverá manter um único endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo, com a opção de consulta às peças principais (LRFart. 22, II, "k") devendo ainda manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitações ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores. 5.1) Deverá ainda a Administração Judicial, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, responder os ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo (art. 22, II, "m" - incluído pela Lei 14.112/2020). 5.2) Para elaboração dos Relatórios Mensais de Atividade, a Administração Judicial deverá adotar como padrão o modelo constante do anexo da Recomendação n.º 72, de 19/08/2020, do CNJ (art. 2º, caput), possuindo, contudo, total liberdade de inserir no RMA outras informações que jugar necessárias. O referido relatório deverá ser também disponibilizado pela Administração Judicial em website próprio onde deverão ser reunidas todas as informações relativas à presente recuperação judicial. 5.3) Deverá a Administração Judicial encaminhar mensalmente ao e-mail: cba.ajrma.rjf@

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:13
Número do documento: 24022116494672800000137221367
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022116494672800000137221367
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 21/02/2024 16:49:48

tjmt.jus.br, até todo dia 10, um “Relatório de Andamentos Processuais” da Recuperação Judicial, informando ao Juízo as recentes petições protocoladas (indicando os respectivos Id’s), e o que se encontra pendente de apreciação (CNJ - Recomendação 72/2020 - art. 3º), sob pena de substituição. No mesmo período, deverá apresentar um “Relatório de Andamentos Processuais” de todos os incidentes processuais correlatos à Recuperação Judicial (CNJ - Recomendação 72/2020 - art. 4º). 6) EXPEÇA-SE O EDITAL, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, com prazo de 15 dias para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital. 6.1) Deverão as Recuperandas serem intimadas para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, encaminhar para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civeledital@tjmt.br), a relação de credores, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão. 6.2) Em seguida, deverão as Recuperandas comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a publicação do referido Edital no Diário Oficial Eletrônico, devendo ainda ser divulgado no endereço eletrônico a ser criado pelo Administrador Judicial, também sob pena de revogação. 7) Encerrada a fase administrativa de verificação de crédito, a Administração Judicial deverá apresentar “Relatório da Fase Administrativa” (art. 1º, da Recomendação n.º 72 do CNJ), contendo o resumo das análises feitas para confecção do edital com a relação de credores, além das informações mencionadas no art. 1º, § 2º e incisos da referida Recomendação. O referido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico próprio. 7.1) Como padrão para apresentação do “Relatório da Fase Administrativa”, do “Relatório Mensal de Atividades”, do “Relatório de Andamentos Processuais” e do “Relatório dos Incidentes Processuais”, determinados nesta decisão, deverá a Administração Judicial utilizar os modelos constantes dos Anexos I, II, III e IV, da Recomendação n.º 72/2020, do CNJ, em arquivo eletrônico com formato de planilha xlsx, ods ou similar, ou de outra ferramenta visualmente fácil de ser interpretada (artigo 5º). 8) Apresentado o Plano De Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, bem como a relação de credores da Administração Judicial (LRF - art. 7º, §2º) VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. 9) DETERMINO A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA do Ministério Público e das Fazendas Públicas Federal e de todos os Estado, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (LRF - art. 52, V). DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º, do art. 195, da Constituição Federal e no artigo 69, da n.º 11.101/2005 (LRF - art. 52, II). Oficie-se, outrossim, à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, para que proceda às anotações nos registros competentes a fim de que conste a denominação “Em Recuperação Judicial” (LRF - art. 69, § único). 12) Determino que o Sr. Gestor Judiciário, cumpra com celeridade as determinações contidas nesta decisão, e outras que venham a ser proferidas no presente feito, em razão dos curtos prazos estabelecidos pela Lei N.º 11.101/2005. ATENDA ainda com prontidão, os pedidos de cadastramento das partes, conforme requerido nos autos, desde que estejam regularmente representados. 13 - Finalmente, DETERMINO que seja retirado o sigilo de todo o processo, e cadastradas as administradoras judiciais. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Ministério Público. Anglizey Solivan de Oliveira - Juíza de Direito .” Advertências: Os credores terão o prazo de 15(quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, nos termos da decisão, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradores judiciais para atuarem de forma conjunta e coordenada a empresas: WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA (AJWALD), inscrita no CNPJ sob o n.º 35.814.140/0001-88, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, n° 510, 8° andar, São Paulo/SP, telefones: (21) 2272-9300 e (11) 3074-6000, www.ajwald.com.br, e-mail: awf@wald.com.br e AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.313.759/0001-55, situada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, n.º 525, 24º andar, sala 2401, bairro Alvorada, Edifício Dual Business, Cuiabá/MT, telefones: (65) 2136-2363, www.aj1.com.br, e-mail: ricardo@aj1.com.br, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes às recuperandas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - Técnica judiciária, digitei. Cuiabá, 16 de fevereiro de 2024. César Adriane Leôncio Gestor Judiciário.

Protocolo 1544763

PETROVINA SEMENTES LTDA. PETROVINA SEMENTES - ARMAZENS GERAIS UNIDADE ARMAZENADORA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT. CNPJ. 05.489.028/0003-10

TABELA DE TARIFAS, de valores para cobrança de serviços de armazenagens e correlatos, da Empresa PETROVINA SEMENTES LTDA, com o nome de fantasia de PETROVINA SEMENTES - ARMAZÉNS GERAIS, situada na BR 163, Km. 679, s/n, Fazenda Santa Izabel, parte 02B, setor 09, zona rural, no Município de Lucas do Rio Verde - MT, CEP. 78455-000, com vigência a partir de 02 de julho de 2022.

ITEM / DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR
1. RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO		
1.1.SEMENTES DE SOJA CERTIFICADAS E EMBALADAS EM ‘BIG BAGS”	R$/Ton.	R$ 15,00
1.2.SEMENTES DE MILHO CERTIFICADAS E EMBALADASEM “BIG BAGS”.	R$/Ton.	R$ 15,00
1.3.SEMENTES DE SORGO CERTIFICADAS E EMBALADAS EM “BIG BAGS”.	R$/Ton.	R$ 15,00
1.4.SEMENTES DE BRAQUIÁRIA CERTIFICADAS E EMBALADAS EM “BIG BAGS”.	R$/Ton.	R$ 15,00
1.5.SEMENTES DE SOJA CERTIFICADAS E ENSACADAS	R$/Ton.	R$ 15,00
1.6.SEMENTES DE MILHO CERTIFICADAS E ENSACADAS	R$/Ton.	R$ 15,00
1.7.SEMENTES DE SORGO CERTIFICADAS E ENSACADAS	R$/Ton.	R$ 15,00
1.8.SEMENTES DE BRAQUIÁRIA CERTIFICADAS E ENSACADAS	R$/Ton.	R$ 15,00
1.9.OUTROS GRÃOS ENSACADOS	R$/Ton.	R$ 15,00
2. ARMAZENAGEM POR QUINZENA		
2.1. SEMENTES DE SOJA EMBALADAS EM “BIG BAGS”	R$/Ton.	R$ 32,50
2.2. SEMENTES DE MILHO EMBALADAS EM “BIG BAGS”	R$/Ton.	R$ 32,50
2.3. SEMENTES DE SORGO EMBALADAS EM “BIG BAGS”	R$/Ton.	R$ 32,50
2.4. SEMENTES DE BRAQUIÁRIA CERTIFICADAS E EMBALADAS EM “BIG BAGS”	R$/Ton.	R$ 32,50
2.5. SEMENTES DE SOJA ENSACADAS	R$/Ton.	R$ 32,50
2.6. SEMENTES DE MILHO ENSACADAS	R$/Ton.	R$ 32,50
2.7. SEMENTES DE SORGO ENSACADAS	R$/Ton.	R$ 32,50
2.8. SEMENTES DE BRAQUIÁRIA ENSACADAS	R$/Ton.	R$ 32,50
2.9. OUTROS GRÃOS ENSACADAS	R$/Ton.	R$ 32,50
3- EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE DEPÓSITO	R$/Unid.	R$ 30,00
4- EMISSÃO DE WARRANTS	R$/Unid.	R$ 30,00
5- SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	R$/A Comb.	A/C
6 - Reensaque	R$/saca	R$2,00
7- Etiquetagem + impressão	R$/saca	R$1,00
8 - Etiquetagem sacaria com semente (PA)	R$/saca	R$0,50
9 - Amostragem	R$/saca	R$0,50
10 - Strech	R$/pallet	R$ 35,00
11 - Repaletização/Remontagem	R$/pallet	R$35,00

Obs: Big Bags -> embalagens de tecido, lacrada, com peso médio de 1000 Kg. cada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico registro sob o nº 3225719 em 20/02/2024 da Empresa PETROVINA SEMENTES LTDA, CNPJ 05489028000158 e protocolo 240197691 - 19/02/2024. Autenticação: 46F9FC5E85EBD75EAA3FF03A24941E0B48BA09D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/019.769-1 e o código de segurança hkF9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2024 por **Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.**

Protocolo 1544903

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:13
Número do documento: 24022116494672800000137221367
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022116494672800000137221367
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 21/02/2024 16:49:48

NG NORONHA | GHETTI ADVOCACIA

Antonioli & Chaul ADVOGADOS ASSOCIADOS

MM. JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

Recuperação Judicial n. 1045276-28.2023.8.11.0041

CLEABEDAIS MANTOVANI, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n. 6.998.089 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n. 589.567.359-72, residente e domiciliada na Rua Armando Petrella, n. 431, Torre 5, Apartamento 23, CEP 05.679-010, São Paulo/SP, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados signatários, na qualidade de credora do GRUPO LIBRA BIOENERGIA, requerer a juntada do anexo instrumento de mandato (**Doc. Anexo 1**) e o cadastramento de seus patronos no sistema PJe.

Requer, outrossim, que as futuras publicações e intimações atinentes ao presente feito sejam feitas **exclusivamente** em nome dos Drs. **THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA**, inscrito na OAB/DF sob o n. 39.368, e **MARCELO ALVES DE OLIVEIRA CHAUL**, inscrito na OAB/DF sob o n. 39.519, sob pena de nulidade.

Pede deferimento.

Brasília, 21 de agosto de 2023.

THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA

Assinado de forma digital por THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA
Dados: 2024.02.21 18:14:15 -03'00'

Thiago Lucas Leite de Noronha
OAB/DF 39.368

Guilherme Filipe Leite Ghetti
OAB/DF 26.033

Marcelo Alves de Oliveira Chaul
OAB/DF 39.519

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:13
Número do documento: 24022117195379600000137229017
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022117195379600000137229017
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 21/02/2024 17:19:54

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **CLEABEDAIS MANTOVANI**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n. 6.998.089 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n. 589.567.359-72, residente e domiciliada na Rua Armando Petrella, n. 431, Torre 5, Apartamento 23, CEP 05.679-010, São Paulo/SP, neste ato nomeia e constitui seus bastante procuradores os Drs. **THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o n. 39.368, e **GUILHERME FILIPE LEITE GHETTI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o n. 26.033, ambos integrantes do escritório **NORONHA | GHETTI ADVOCACIA**, inscrito na OAB/DF sob o n. 1916/11, localizado no SHN Quadra 1, Bloco A, Sala 1319, Ed. *LE QUARTIER*, na Asa Norte, CEP 70701-010, Brasília/DF, e-mails: guilherme@noronhaadvocacia.com e thiago@noronhaadvocacia.com, e os Drs. **CLÁUDIO TRAGUETA ANTONIOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o n. 67.796 e **MARCELO ALVES DE OLIVEIRA CHAUL**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o n. 39.519, integrantes do escritório **CLÁUDIO ANTONIOLI & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito na OAB/PR sob o n. 008702, localizado na Rua Santos Dumont, nº 2.314, Sala 1202, Centro Empresarial Braz José Jorge Abrão, CEP 87.013-050, Maringá/PR, e-mail: marcelochaul@gmail.com, aos quais confere os poderes da cláusula ***AD JUDICIA***, perante o foro em geral, em especial para que, *in solidum* ou cada um *de per si*, defendam seus interesses nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL n. 1045276-28.2023.8.11.0041**, em tramitação perante a 1ª Vara Cível de Cuiabá/MT, podendo os referidos procuradores praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive confessar, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2024.

CLEABEDAIS MANTOVANI:58956735972

Assinado de forma digital por CLEABEDAIS MANTOVANI:58956735972
Dados: 2024.02.20 14:43:23 -03'00'

CLEABEDAIS MANTOVANI

CPF n. 589.567.359-72

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:13
Número do documento: 24022117195480500000137229020
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022117195480500000137229020
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 21/02/2024 17:19:55

PDF EM ANEXO.

AO DOUTO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DE CUIABÁ – ESTADO DE MATO GROSSO.

Processo nº 1045276-28.2023.8.11.0041

DECORFIOS ELETROTÉCNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 11.338.836/0001-17 e Inscrição Estadual nº 13.401.752-8, com sede na Avenida dos Canários, n.º 304S, Bairro Comercial JAR na cidade de Nova Mutum/MT, CEP 78.450-000, Fone/Fax: (65) 3308-3271, neste ato representada por Edileudo Ramalho de Lucena, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2127884-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 160.986.684-34, com endereço na Avenida dos Canários, nº. 202-W, Centro, na cidade de Nova Mutum/MT – CEP 78.450-000 e **DECORFIOS ENERGIA SOLAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ nº 29.478.985/0001-82, localizada na Avenida dos Canários, nº 356-S, quadra E, lote 23, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Mutum-MT, neste ato representada por Maria Delsuita Pereira de Lucena, brasileira, empresária, portadora do RG nº 03635791 SSPMT e inscrita no CPF sob o nº 266.171.021-34, com endereço na Avenida dos Canários, nº 202-W, Centro, na cidade de Nova Mutum/MT - CEP 78.450-000, por seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a **HABILITAÇÃO NO PROCESSO**, nos termos em que segue.

Neste ato, junta-se a procuração em anexo para que sejam realizadas todas as intimações ao causídico Dr. Wallison Kenedi de Lima inscrito na OAB/MT nº 16.704 e Dra. Iasmin Damann inscrita na OAB/MT 32.002 com endereço descrito no rodapé.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Nova Mutum/MT, 20 de fevereiro de 2024.

Wallison Kenedi de Lima
OAB/MT 16.704
(65) 3308-4968
dr.wallisonlima@gmail.com
limaadvocacia.adm@gmail.com
@dr.wallisonlima
(65) 98402-4177
Av. das Arapongas, 1002 N, sala 07,
Jardim das Orquídeas, Nova Mutum
MT, 78.450-000

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:13
Número do documento: 24022211263032400000137281323
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022211263032400000137281323
Assinado eletronicamente por: IASMIN DAMANN - 22/02/2024 11:26:30

WALLISON KENEDI DE LIMA

OAB/MT 16.704

IASMIN DAMANN

OAB/MT 32.002

Wallison Kenedi de Lima
OAB/MT 16.704

(65) 3308-4968

dr.wallisonlima@gmail.com
limaadvocacia.adm@gmail.com

@dr.wallisonlima

(65) 98402-4177

Av. das Arapongas, 1002 N, sala 07,
Jardim das Orquídeas, Nova Mutum
MT, 78.450-000

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:13
Número do documento: 24022211263032400000137281323
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022211263032400000137281323
Assinado eletronicamente por: IASMIN DAMANN - 22/02/2024 11:26:30

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO "AD JUDICIA e ET EXTRA"

Outorgante(s): **DECORFIOS ELETROTÉCNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.338.836/0001-17, com sede na Avenida dos Canários, 304-S, Loteamento Comercial – José Aparecido Ribeiro, Nova Mutum – MT, CEP 78.450-000, devidamente representada pelo sócio proprietária e administradora, **EDILEUDO RAMALHO DE LUCENA**, brasileiro, casado, portadora do RG 21278849 SSP-MT e inscrito no CPF nº 160.986.684-34, residente e domiciliado à Rua dos Canários, n. º 202 N, Centro, CEP 78.450-000, Nova Mutum/MT.

Outorgado: **WALLISON KENEDI DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 2031304-7 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 027.652.051-32, advogado regularmente inscrito na OAB/MT sob nº 16.704, com escritório profissional na Av. das Arapongas, 1002 N, Sala 08, Jardim das Orquídeas, CEP 78.450-000, Nova Mutum – MT.

Poderes: Amplos e gerais poderes para o Foro, inclusive os da cláusula "*ad judicia e et extra*", como confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, podendo o outorgado, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive em instâncias administrativas, propor contra quem de direito as medidas judiciais e extrajudiciais competentes e fazer a defesa nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando de todos os recursos legais, podendo reconhecer a procedência do pedido, transigir, confessar, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso, assinar o que for necessário, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, prestar declarações em inventário ou arrolamentos, representá-lo (s) em quaisquer órgãos públicos, autarquias, fundações e empresas de economia mista, quer seja de âmbito federal, estadual ou municipal, atuando em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer, com ou sem reserva de poderes, tudo fazendo para o cabal e fiel cumprimento do presente mandato.

Nova Mutum/MT, 17 de março de 2021.

11.338.836/0001-17

DECORFIOS ELETROTECNICA.
CNPJ/MF nº 11.338.836/0001-17

DECORFIOS
ELETROTECNICA LTDA.

Avenida dos Canários, 354 S
CEP 78450-000
Nova Mutum - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:13
Número do documento: 24022211263061400000137281324
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022211263061400000137281324
Assinado eletronicamente por: IASMIN DAMANN - 22/02/2024 11:26:30

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO "AD JUDICIA e ET EXTRA"

Outorgante(s): **DECORFIOS ENERGIA SOLAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ nº 29.478.985/0001-82, localizada na Avenida dos Canários, nº 356-S, quadra E, lote 23, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Mutum-MT, neste ato representada por Maria Delsuita Pereira de Lucena, brasileira, empresária, portadora do RG nº 03635791 SSPMT e inscrita no CPF sob o nº 266.171.021-34, com endereço na Avenida dos Canários, nº 202-W, Centro, na cidade de Nova Mutum/MT - CEP 78.450-000

Outorgado: **WALLISON KENEDI DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 2031304-7 SSP/MT e CPF nº 027.652.051-32, advogado regularmente inscrito na OAB/MT sob nº 16.704, com escritório profissional na Avenida das Arapongas, 1002 N, Sala 7, Jardim das Orquídeas, Nova Mutum-MT, CEP 78.450-000 e **IASMIN DAMANN**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 24942111 SEJSP/MT e CPF nº 047.793.861-28, advogada regularmente inscrita na OAB/MT sob nº 32002-O, com escritório profissional na Avenida das Arapongas, 1002 N, Sala 7, Jardim das Orquídeas, Nova Mutum-MT, CEP 78.450-000.

Poderes: Amplos e gerais poderes para o Foro, inclusive os da cláusula "*ad judicia e et extra*", como confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, podendo o outorgado, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive em instâncias administrativas, propor contra quem de direito as medidas judiciais e extrajudiciais competentes e fazer a defesa nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando de todos os recursos legais, podendo reconhecer a procedência do pedido, transigir, confessar, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso, assinar o que for necessário, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, prestar declarações em inventário ou arrolamentos, representá-lo (s) em quaisquer

Wallison Kenedi de Lima
OAB/MT 16.704
(65) 3308-4968
dr.wallisonlima@gmail.com
limaadvocacia.adm@gmail.com
@dr.wallisonlima
(65) 98402-4177
Av. das Arapongas, 1002 N, sala 07,
Jardim das Orquídeas, Nova Mutum
MT, 78.450-000

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:13
Número do documento: 24022211263096800000137281325
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022211263096800000137281325
Assinado eletronicamente por: IASMIN DAMANN - 22/02/2024 11:26:31

órgãos públicos, autarquias, fundações e empresas de economia mista, quer seja de âmbito federal, estadual ou municipal, atuando em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer, com ou sem reserva de poderes, tudo fazendo para o cabal e fiel cumprimento do presente mandato.

Nova Mutum/MT, 20 de fevereiro de 2024.

DECORFIOS ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ nº 29.478.985/0001-82

Wallison Kenedi de Lima
OAB/MT 16.704
(65) 3308-4968
dr.wallisonlima@gmail.com
limaadvocacia.adm@gmail.com
@dr.wallisonlima
(65) 98402-4177
Av. das Arapongas, 1002 N, sala 07,
Jardim das Orquídeas, Nova Mutum
MT, 78.450-000

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:13
Número do documento: 24022211263096800000137281325
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022211263096800000137281325
Assinado eletronicamente por: IASMIN DAMANN - 22/02/2024 11:26:31

SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA DE PODERES

SUBSTABELECENTE: **WALLISON KENEDI DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/MT sob nº 16.704, portador do RG sob nº 2031304-7 SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 027.652.051-32, com escritório profissional na Avenida das Arapongas, 1002 N, sala 08, Jardim das Orquídeas, Nova Mutum – MT.

SUBSTABELECIDA: **IASMIN DAMANN,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 24942111 SEJSP/MT e CPF nº 047.793.861-28, advogada regularmente inscrita na OAB/MT sob nº 32002-O, residente e domiciliada na Rua das Paineiras, nº 256, Bairro Industrial Norte, Nova Mutum – MT.

PODERES SUBSTABELECIDOS: Por este instrumento, o substabelecente já devidamente qualificado, substabelece com reserva os poderes para a substabelecida, amplos e gerais poderes para o Foro, inclusive os da cláusula "ad judicia e et extra", como confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, podendo o outorgado, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive em instâncias administrativas, propor contra quem de direito as medidas judiciais e extrajudiciais competentes e fazer a defesa nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando de todos os recursos legais, podendo reconhecer a procedência do pedido, transigir, confessar, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso, assinar o que for necessário, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, prestar declarações em inventário ou arrolamentos, representá-lo (s) em quaisquer órgãos públicos, autarquias, fundações e empresas de economia mista, quer seja de âmbito federal, estadual ou municipal, atuando em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer, com ou sem reserva de poderes, tudo fazendo para o cabal e fiel cumprimento do presente mandato, podendo praticar todos os atos necessários na demanda, poderes iguais que foram outorgados em procuração.

Wallison Kenedi de Lima
OAB/MT 16.704
(65) 3308-4968
dr.wallisonlima@gmail.com
limaadvocacia.adm@gmail.com
@dr.wallisonlima
(65) 98402-4177
Av. das Arapongas, 1002 N, sala 07,
Jardim das Orquídeas, Nova Mutum
MT, 78.450-000

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:13
Número do documento: 24022211263132800000137281326
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022211263132800000137281326
Assinado eletronicamente por: IASMIN DAMANN - 22/02/2024 11:26:31

Nova Mutum/MT, 13 de outubro de 2023.

WALLISON KENEDI DE LIMA:02765205132

Assinado de forma digital por WALLISON KENEDI DE LIMA:02765205132
Dados: 2023.10.13 09:48:25 -04'00'

WALLISON KENEDI DE LIMA

OAB/MT 16.704

Wallison Kenedi de Lima
OAB/MT 16.704

(65) 3308-4968

dr.wallisonlima@gmail.com
limaadvocacia.adm@gmail.com

@dr.wallisonlima

(65) 98402-4177

Av. das Arapongas, 1002 N, sala 07,
Jardim das Orquídeas, Nova Mutum
MT, 78.450-000

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:13
Número do documento: 24022211263132800000137281326
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022211263132800000137281326
Assinado eletronicamente por: IASMIN DAMANN - 22/02/2024 11:26:31

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201280070	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: DECORFIOS ELETROTECNICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTN2154609711

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2018	1	TRANSFERENCIA DE COTAS (DESCENDENTE/ASCENDENTE)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NOVA MUTUM
Local

24 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2355447 em 25/03/2021 da Empresa DECORFIOS ELETROTECNICA LTDA, CNPJ 11338836000117 e protocolo 210407468 - 24/03/2021. Autenticação: 22D814B7477D348114FE667D6DB45F967FE4CC59. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/040.746-8 e o código de segurança rdbb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:13
Número do documento: 24022211263222400000137281330
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022211263222400000137281330
Assinado eletronicamente por: IASMIN DAMANN - 22/02/2024 11:26:32

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/040.746-8	MTN2154609711	24/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
160.986.684-34	EDILEUDO RAMALHO DE LUCENA
266.171.021-34	MARIA DELSUITA PEREIRA DE LUCENA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2355447 em 25/03/2021 da Empresa DECORFIOS ELETROTECNICA LTDA, CNPJ 11338836000117 e protocolo 210407468 - 24/03/2021. Autenticação: 22D814B7477D348114FE667D6DB45F967FE4CC59. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/040.746-8 e o código de segurança rdbb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:13
Número do documento: 24022211263222400000137281330
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022211263222400000137281330
Assinado eletronicamente por: IASMIN DAMANN - 22/02/2024 11:26:32

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DECORFIOS ELETROTECNICA LTDA
CNPJ nº 11.338.836/0001-17

EDILEUDO RAMALHO DE LUCENA nacionalidade brasileira, nascida em 09/02/1957, Casado em Regime Comunhão Parcial, empresário, CPF nº 160.986.684-34, carteira de identidade nº 21278849, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida dos Canários, 202-W, Apartamento 01, Nova Mutum, MT, CEP 78.450-000, Brasil.

KAUAN HENRIQUE PEREIRA DE LUCENA, brasileiro, nascido em 29 de Julho de 2009, Menor de Idade, inscrito no CPF nº 070.777.571-02 e RG nº 3259623-5 SESP/MT, residente e domiciliado na Avenida dos Canários, 202 W, Centro, na cidade de Nova Mutum – MT, neste ato assistido pelo seu Pai EDILEUDO RAMALHO DE LUCENA, brasileiro, empresário inscrito no CPF nº 160.986.684-34 e RG nº 21278849 SSP/MT, e por sua Mãe MARIA DELSUITA PEREIRA DE LUCENA, brasileira, empresaria devidamente inscrita no CPF nº 266.171.021-34 e RG nº 363579-1 SSP/MT residentes e domiciliados na Avenida dos Canários, 202 W, Centro na cidade de Nova Mutum – MT, CEP: 78450-000.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **DECORFIOS ELETROTECNICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 5120128007-0, com sede Avenida dos Canários, 304-S, Loteamento Comercial Jose Aparecido Ribeiro, Nova Mutum, MT, CEP 78.450-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.338.836/0001-17, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira. Retira-se da sociedade o sócio KAUAN HENRIQUE PEREIRA DE LUCENA detentor de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, correspondente a um total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cedendo e transferindo o total de 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital para o sócio remanescente Edileudo Ramalho de Lucena, dando plena, geral e rasa quitação das quotas ora cedidas. Quitação em moeda corrente nacional.

Cláusula Segunda. O capital social após modificação havida no quadro societário e cessão de quotas, perfaz um total de 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2355447 em 25/03/2021 da Empresa DECORFIOS ELETROTECNICA LTDA, CNPJ 11338836000117 e protocolo 210407468 - 24/03/2021. Autenticação: 22D814B7477D348114FE667D6DB45F967FE4CC59. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/040.746-8 e o código de segurança rdbb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:13
Número do documento: 24022211263222400000137281330
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022211263222400000137281330
Assinado eletronicamente por: IASMIN DAMANN - 22/02/2024 11:26:32

nominal de R$ 1,00 (um real) cada totalizando um valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

EDILEUDO RAMALHO DE LUCENA com 1.000.000 (um milhão) de quotas com valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

Cláusula Terceira. A administração da sociedade caberá Isoladamente ao sócio EDILEUDO RAMALHO DE LUCENA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Quarta. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Nova Mutum/MT.

Cláusula Quinta. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DECORFIOS ELETROTECNICA LTDA
CNPJ nº 11.338.836/0001-17

EDILEUDO RAMALHO DE LUCENA nacionalidade brasileira, nascida em 09/02/1957, Casado em Regime Comunhão Parcial, empresário, CPF nº 160.986.684-34, carteira de identidade nº 21278849, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida dos Canários, 202-W, Apartamento 01, Nova Mutum, MT, CEP 78.450-000, Brasil.

Cláusula Primeira. A sociedade gira sob o nome empresarial DECORFIOS ELETROTECNICA LTDA**.**

Cláusula Segunda. A sociedade tem sede na Avenida dos Canários, 304-S, Loteamento Comercial Jose Aparecido Ribeiro, Nova Mutum - MT, CEP 78.450-000.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2355447 em 25/03/2021 da Empresa DECORFIOS ELETROTECNICA LTDA, CNPJ 11338836000117 e protocolo 210407468 - 24/03/2021. Autenticação: 22D814B7477D348114FE667D6DB45F967FE4CC59. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/040.746-8 e o código de segurança rdbb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:13
Número do documento: 24022211263222400000137281330
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022211263222400000137281330
Assinado eletronicamente por: IASMIN DAMANN - 22/02/2024 11:26:32

Cláusula Terceira. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Quarta. A sociedade tem por objeto social:

Comercio varejista de materiais elétricos, geradores, motores e transformadores elétricos; Manutenção e reparação de motores elétricos, geradores, transformadores e quadro de comando; Instalação e montagem de quadro de comando, geradores, transformadores e motores elétricos; Instalação e manutenção de rede elétrica de baixa e média tensão, industrial, comercial e residencial; Instalação de maquinas e equipamentos industriais; Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição de controle de energia elétrica; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas para uso em obras.

Cláusula Quinta. A empresa iniciou suas atividades em 10 de Novembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta. O capital social subscrito será de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

EDILEUDO RAMALHO DE LUCENA, com 1.000.000 (um milhão) de quotas, perfazendo um total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) totalmente integralizados.

Cláusula Sétima. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona. A administração da sociedade caberá isoladamente a Sócio **EDILEUDO RAMALHO DE LUCENA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2355447 em 25/03/2021 da Empresa DECORFIOS ELETROTECNICA LTDA, CNPJ 11338836000117 e protocolo 210407468 - 24/03/2021. Autenticação: 22D814B7477D348114FE667D6DB45F967FE4CC59. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/040.746-8 e o código de segurança rdbb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:13
Número do documento: 24022211263222400000137281330
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022211263222400000137281330
Assinado eletronicamente por: IASMIN DAMANN - 22/02/2024 11:26:32

sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Paragrafo Primeiro: O administrador no exercício da administração e de cargos na sociedade, terá direito de uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, em valor fixado mensalmente e avençado pelos sócios.

Cláusula Décima Primeira. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Cláusula Décima Segunda. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Cláusula Décima Terceira. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2355447 em 25/03/2021 da Empresa DECORFIOS ELETROTECNICA LTDA, CNPJ 11338836000117 e protocolo 210407468 - 24/03/2021. Autenticação: 22D814B7477D348114FE667D6DB45F967FE4CC59. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/040.746-8 e o código de segurança rdbb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:13
Número do documento: 24022211263222400000137281330
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022211263222400000137281330
Assinado eletronicamente por: IASMIN DAMANN - 22/02/2024 11:26:32

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Quinta. O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Sexta. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Sétima. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece NOVA MUTUM - MT.

Cláusula Décima Oitava. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA MUTUM/MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

EDILEUDO RAMALHO DE LUCENA
CPF: 160.986.684-34

_____

KAUAN HENRIQUE PEREIRA DE LUCENA
CPF: 070.777.571-02
Representado neste ato por
Edileudo Ramalho de Lucena
CPF: 160.986.684-34
Maria Delsuita Pereira de Lucena
CPF: 266.171.021-34

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2355447 em 25/03/2021 da Empresa DECORFIOS ELETROTECNICA LTDA, CNPJ 11338836000117 e protocolo 210407468 - 24/03/2021. Autenticação: 22D814B7477D348114FE667D6DB45F967FE4CC59. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/040.746-8 e o código de segurança rdbb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:13
Número do documento: 24022211263222400000137281330
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022211263222400000137281330
Assinado eletronicamente por: IASMIN DAMANN - 22/02/2024 11:26:32

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/040.746-8	MTN2154609711	24/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
160.986.684-34	EDILEUDO RAMALHO DE LUCENA
266.171.021-34	MARIA DELSUITA PEREIRA DE LUCENA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2355447 em 25/03/2021 da Empresa DECORFIOS ELETROTECNICA LTDA, CNPJ 11338836000117 e protocolo 210407468 - 24/03/2021. Autenticação: 22D814B7477D348114FE667D6DB45F967FE4CC59. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/040.746-8 e o código de segurança rdbb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:13
Número do documento: 24022211263222400000137281330
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022211263222400000137281330
Assinado eletronicamente por: IASMIN DAMANN - 22/02/2024 11:26:32

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DECORFIOS ELETROTECNICA LTDA, de CNPJ 11.338.836/0001-17 e protocolado sob o número 21/040.746-8 em 24/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2355447, em 25/03/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
266.171.021-34	MARIA DELSUITA PEREIRA DE LUCENA
160.986.684-34	EDILEUDO RAMALHO DE LUCENA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
266.171.021-34	MARIA DELSUITA PEREIRA DE LUCENA
160.986.684-34	EDILEUDO RAMALHO DE LUCENA

Cuiabá. quinta-feira, 25 de março de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 25/03/2021, às 10:34 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/040.746-8.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quinta-feira, 25 de março de 2021

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2355447 em 25/03/2021 da Empresa DECORFIOS ELETROTECNICA LTDA, CNPJ 11338836000117 e protocolo 210407468 - 24/03/2021. Autenticação: 22D814B7477D348114FE667D6DB45F967FE4CC59. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/040.746-8 e o código de segurança rdbb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:13
Número do documento: 24022211263222400000137281330
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022211263222400000137281330
Assinado eletronicamente por: IASMIN DAMANN - 22/02/2024 11:26:32

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201580189	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: DECORFIOS ENERGIA SOLAR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTN2161734026

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NOVA MUTUM
Local

25 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2355729 em 25/03/2021 da Empresa DECORFIOS ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 29478995000182 e protocolo 210406283 - 24/03/2021. Autenticação: 80D2EDDB5CC3C539A224B598EF9469E19B986930. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/040.628-3 e o código de segurança wo0s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:14
Número do documento: 24022211263263300000137281331
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022211263263300000137281331
Assinado eletronicamente por: IASMIN DAMANN - 22/02/2024 11:26:32

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/040.628-3	MTN2161734026	24/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
160.986.684-34	EDILEUDO RAMALHO DE LUCENA
266.171.021-34	MARIA DELSUITA PEREIRA DE LUCENA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2355729 em 25/03/2021 da Empresa DECORFIOS ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 29478995000182 e protocolo 210406283 - 24/03/2021. Autenticação: 80D2EDDB5CC3C539A224B598EF9469E19B986930. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/040.628-3 e o código de segurança wo0s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:14
Número do documento: 24022211263263300000137281331
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022211263263300000137281331
Assinado eletronicamente por: IASMIN DAMANN - 22/02/2024 11:26:32

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:
DECORFIOS ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ: 29.478.995/0001-82

EDILEUDO RAMALHO DE LUCENA, brasileiro, casado em regime comunhão parcial, nascido em 09 de fevereiro de 1957, empresário devidamente inscrito no CPF nº 160.986.684-34 e RG nº 21278849 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida dos Canários, 202W, Centro na cidade de Nova Mutum – MT, CEP: 78450-000.

KAUAN HENRIQUE PEREIRA DE LUCENA, brasileiro, nascido em 29 de Julho de 2009, Menor de Idade, inscrito no CPF nº 070.777.571-02 e RG nº 3259623-5 SESP/MT, residente e domiciliado na Avenida dos Canários, 202 W, Centro, na cidade de Nova Mutum – MT, neste ato representado pelo seu Pai EDILEUDO RAMALHO DE LUCENA, brasileiro, empresário inscrito no CPF nº 160.986.684-34 e RG nº 21278849 SSP/MT, e por sua Mãe MARIA DELSUITA PEREIRA DE LUCENA, brasileira, empresaria devidamente inscrita no CPF nº 266.171.021-34 e RG nº 363579-1 SSP/MT, residentes e domiciliados na Avenida dos Canários, 202 W, Centro na cidade de Nova Mutum – MT, CEP: 78450-000.

Sócios da Sociedade Empresária Limitada de nome empresarial **DECORFIOS ENERGIA SOLAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 5120158018-9, com sede a Avenida dos Canários, 356-S, Quadra E Lote 23, Anexo, Comercial J.A.R, Nova Mutum, MT, CEP 78.450-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.478.995/0001-82, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Passa a fazer parte do quadro societário da sociedade MARIA DELSUITA PEREIRA DE LUCENA, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresaria nascida em 27 de novembro de 1963, devidamente inscrita no CPF nº 266.171.021-34 e RG nº 363579-1 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida dos Canários, 202 W, Centro na cidade de Nova Mutum – MT, CEP: 78450-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade EDILEUDO RAMALHO DE LUCENA detentor de 500 (quinhentas) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada totalizando R$ 500,00 (quinhentos reais) cedendo e transferindo o total de suas

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2355729 em 25/03/2021 da Empresa DECORFIOS ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 29478995000182 e protocolo 210406283 - 24/03/2021. Autenticação: 80D2EDDB5CC3C539A224B598EF9469E19B986930. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/040.628-3 e o código de segurança wo0s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:14
Número do documento: 24022211263263300000137281331
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022211263263300000137281331
Assinado eletronicamente por: IASMIN DAMANN - 22/02/2024 11:26:32

quotas para o sócio ingressante Maria Delsuita Pereira de Lucena, dando plena, geral e rasa quitação das quotas ora cedidas. Quitação em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social após modificação havida no quadro societário e cessão de quotas, perfaz um total de 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada totalizando um valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

MARIA DELSUITA PEREIRA com 500 (quinhentas) quotas com valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais);

KAUAN HENRIQUE PEREIRA DE LUCENA com 39.500 (trinta e nove mil e quinhentas) quotas com valor total de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio MARIA DELSUITA PEREIRA DE LUCENA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSILA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Nova Mutum/MT.

CLÁUSILA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Contrato Consolidado da Sociedade Limitada
DECORFIOS ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ: 29.478.995/0001-82

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2355729 em 25/03/2021 da Empresa DECORFIOS ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 29478995000182 e protocolo 210406283 - 24/03/2021. Autenticação: 80D2EDDB5CC3C539A224B598EF9469E19B986930. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/040.628-3 e o código de segurança wo0s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:14
Número do documento: 24022211263263300000137281331
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022211263263300000137281331
Assinado eletronicamente por: IASMIN DAMANN - 22/02/2024 11:26:32

MARIA DELSUITA PEREIRA DE LUCENA, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresaria nascida em 27 de novembro de 1963, devidamente inscrita no CPF nº 266.171.021-34 e RG nº 363579-1 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida dos Canários, 202 W, Centro na cidade de Nova Mutum – MT, CEP: 78450-000.

KAUAN HENRIQUE PEREIRA DE LUCENA, brasileiro, nascido em 29 de Julho de 2009, Menor de Idade, inscrito no CPF nº 070.777.571-02 e RG nº 3259623-5 SESP/MT, residente e domiciliado na Avenida dos Canários, 202 W, Centro, na cidade de Nova Mutum – MT, neste ato representado pelo seu Pai EDILEUDO RAMALHO DE LUCENA, brasileiro, empresário devidamente inscrito no CPF nº 160.986.684-34 e RG nº 21278849 SSP/MT, e por sua Mãe MARIA DELSUITA PEREIRA DE LUCENA, brasileira, empresaria devidamente inscrita no CPF nº 266.171.021-34 e RG nº 363579-1 SSP/MT, residentes e domiciliados na Avenida dos Canários, 202 W, Centro na cidade de Nova Mutum – MT, CEP: 78450-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade atende pelo nome empresarial DECORFIOS ENERGIA SOLAR LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Avenida dos Canários, 356-S, Quadra E Lote 23, Anexo, Comercial J.A.R, Nova Mutum - MT, CEP 78.450-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES, MOTORES ELÉTRICOS E QUADROS DE COMANDOS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE QUADRO DE COMANDO, GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS PARA USO EM OBRAS; FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA. INSTALAÇÃO E

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2355729 em 25/03/2021 da Empresa DECORFIOS ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 29478995000182 e protocolo 210406283 - 24/03/2021. Autenticação: 80D2EDDB5CC3C539A224B598EF9469E19B986930. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/040.628-3 e o código de segurança wo0s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:14
Número do documento: 24022211263263300000137281331
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022211263263300000137281331
Assinado eletronicamente por: IASMIN DAMANN - 22/02/2024 11:26:32

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou as atividades em 18 de janeiro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. O capital social subscrito será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MARIA DELSUITA PEREIRA DE LUCENA, com 500 (quinhentas) quotas, perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais) totalmente integralizados.

KAUAN HENRIQUE PEREIRA DE LUCENA, com 39.500 (trinta e nove mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) totalmente integralizados.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a Sócia **MARIA DELSUITA PEREIRA DE LUCENA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2355729 em 25/03/2021 da Empresa DECORFIOS ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 29478995000182 e protocolo 210406283 - 24/03/2021. Autenticação: 80D2EDDB5CC3C539A224B598EF9469E19B986930. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/040.628-3 e o código de segurança wo0s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:14
Número do documento: 24022211263263300000137281331
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022211263263300000137281331
Assinado eletronicamente por: IASMIN DAMANN - 22/02/2024 11:26:32

Paragrafo Primeiro: O administrador no exercício da administração e de cargos na sociedade, terá direito de uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, em valor fixado mensalmente e avençado pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2355729 em 25/03/2021 da Empresa DECORFIOS ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 29478995000182 e protocolo 210406283 - 24/03/2021. Autenticação: 80D2EDDB5CC3C539A224B598EF9469E19B986930. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/040.628-3 e o código de segurança wo0s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:14
Número do documento: 24022211263263300000137281331
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022211263263300000137281331
Assinado eletronicamente por: IASMIN DAMANN - 22/02/2024 11:26:32

art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece NOVA MUTUM - MT.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA MUTUM/MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

EDILEUDO RAMALHO DE LUCENA
CPF: 160.986.684-34

_____

KAUAN HENRIQUE PEREIRA DE LUCENA
CPF: 070.777.571-02
Representado neste ato por
Edileudo Ramalho de Lucena
CPF: 160.986.684-34
Maria Delsuita Pereira de Lucena
CPF: 266.171.021-34

_____

MARIA DELSUITA PEREIRA DE LUCENA
CPF: 266.171.021-34

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2355729 em 25/03/2021 da Empresa DECORFIOS ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 29478995000182 e protocolo 210406283 - 24/03/2021. Autenticação: 80D2EDDB5CC3C539A224B598EF9469E19B986930. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/040.628-3 e o código de segurança wo0s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:14
Número do documento: 24022211263263300000137281331
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022211263263300000137281331
Assinado eletronicamente por: IASMIN DAMANN - 22/02/2024 11:26:32

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/040.628-3	MTN2161734026	24/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
160.986.684-34	EDILEUDO RAMALHO DE LUCENA
266.171.021-34	MARIA DELSUITA PEREIRA DE LUCENA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2355729 em 25/03/2021 da Empresa DECORFIOS ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 29478995000182 e protocolo 210406283 - 24/03/2021. Autenticação: 80D2EDDB5CC3C539A224B598EF9469E19B986930. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/040.628-3 e o código de segurança wo0s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:14
Número do documento: 24022211263263300000137281331
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022211263263300000137281331
Assinado eletronicamente por: IASMIN DAMANN - 22/02/2024 11:26:32

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DECORFIOS ENERGIA SOLAR LTDA, de CNPJ 29.478.995/0001-82 e protocolado sob o número 21/040.628-3 em 24/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2355729, em 25/03/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
266.171.021-34	MARIA DELSUITA PEREIRA DE LUCENA
160.986.684-34	EDILEUDO RAMALHO DE LUCENA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
266.171.021-34	MARIA DELSUITA PEREIRA DE LUCENA
160.986.684-34	EDILEUDO RAMALHO DE LUCENA

Cuiabá. quinta-feira, 25 de março de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 25/03/2021, às 16:55 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/040.628-3.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quinta-feira, 25 de março de 2021

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2355729 em 25/03/2021 da Empresa DECORFIOS ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 29478995000182 e protocolo 210406283 - 24/03/2021. Autenticação: 80D2EDDB5CC3C539A224B598EF9469E19B986930. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/040.628-3 e o código de segurança wo0s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:14
Número do documento: 24022211263263300000137281331
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022211263263300000137281331
Assinado eletronicamente por: IASMIN DAMANN - 22/02/2024 11:26:32

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico que realizei nesta data a juntada de Ofício, vindo da JUCEMAT em resposta ao Of. nº41/2024.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível

Resposta ao Ofício nº 41/2024 – Referência 1045276-28.2023.8.11.0041

Secretaria Geral JUCEMAT <secretariageral@jucemat.mt.gov.br>

Seg, 19/02/2024 10:51

Para:Cuiaba-1 Vara Cível <cba.1civel@tjmt.jus.br>

6 anexos (712 KB)

Of.190.2024.SG.pdf; Ficha Cadastral TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL.pdf; Ficha Cadastral LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL.pdf; Ficha Cadastral AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL.pdf; Ficha Cadastral SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL.pdf; Ficha Cadastral DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL.pdf;

Prezado(a),

Por ordem do Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, encaminha-se o ofício em resposta ao assunto mencionado.

--

Atenciosamente.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:14
Número do documento: 24022214075951700000137308705
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022214075951700000137308705
Assinado eletronicamente por: VIVIANE CAROLINE MEDRADO PIRES - 22/02/2024 14:08:00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício nº 190/2024/SG/JUCEMAT

Cuiabá, 19 de Fevereiro de 2024.

A Sua Senhoria, o Senhor,
César Adriane Leôncio
Gestor Judiciário
1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Av. Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, SN, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-075, CUIABÁ-MT

Assunto**: Resposta ao Ofício nº 41/2024 – Referência 1045276-28.2023.8.11.0041**

Senhor Gestor,

1. Reporta-se ao ofício mencionado no assunto, referente ao Processo nº 1045276-28.2023.8.11.0041, para informar o que segue.
2. Em atendimento à solicitação de Vossa Senhoria, comunico que foi realizada a anotação da Recuperação Judicial no registro das empresas DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 00.297.598/0001-22; LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 14.816.650/0001-14; SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 29.935.451/0001-00; AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 01.725.738/0001-89; e, TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 10.785.247/0001-14.
3. Encaminha-se também as suas fichas cadastrais, onde consta a referida anotação.

Atenciosamente,

Kenner Langner da Silva
Secretário-Geral em substituição

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:14
Número do documento: 24022214080054800000137308700
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022214080054800000137308700
Assinado eletronicamente por: VIVIANE CAROLINE MEDRADO PIRES - 22/02/2024 14:08:01

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha Cadastral

NIRE:	5120111969-4	**CNPJ:**	10.785.247/0001-14
Nome da Empresa:	TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL		
Nome Fantasia:	TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVES	**Situação:**	ATIVA
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	**Status:**	EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Dados da Empresa

Endereço:	RODOVIA MT 010 S N KM 49 BAIRRO ZONA RURAL CEP 78435-000 SAO JOSE DO RIO CLARO/MT BRASIL		
Telefone:	65 9983331	**Email:**	tellusmater@gmail.com
Home Page:		**Data da Constituição:**	24/04/2009
Capital:	R$ 300.000,00	**Início de Atividade:**	04/01/2009
Capital Integralizado:	R$ 300.000,00	**Dep. Autorização Gov.:**	Não
Valor da Cota:		**Capital Aberto:**	Não
Porte:	NORMAL	**Data de Término:**	
Inscrição Estadual:			
Último Arquivamento:	07/11/2023 002 - ALTERACAO		

Objeto Social

EXPLORACAO DE ATIVIDADES INDUSTRIAL DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALCOOL PARA FINS CARBURANTES A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS DE CANA DE ACUCAR, MILHO E SORGO. PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE FARELOS PROTEINADOS DE MILHO E SORGO (DISTILLER'S DRIED GRAIM OU DDG) PARA NUTRICAO ANIMAL

Atividades da Empresa

	CNAE	Descrição
P	1931400	FABRICACAO DE ALCOOL
S	1064300	FABRICACAO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS, EXCETO OLEOS DE MILHO

Sócios/Administradores

CPF:		**NIRE:**	5120222795-4	**CNPJ:**	49.649.611/0001-54
Nome:	EMAPE PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA				
Condição:	SOCIO				
Data Entrada:	11/09/2023	**Participação Capital:**	R$ 75.000,00		
Início Mandato:		**Estado Civil:**			
Término Mandato:		**Regime de Bens:**			
Condição Conselheiro:		**Cargo Conselheiro:**			
Início Mandato:		**Término Mandato:**			
Identidade:		**Emancipação:**			
Validade Identidade:		**Nacionalidade:**	BRASIL		
Profissão:		**Carteira Exercício Profissional?**	Não		
Sexo:					
Endereço:	AVENIDA BRASILIA 369 QUADRA08 LOTE 20 SALA 10 BAIRRO JARDIM DAS AMERICAS CEP 78060-601 CUIABA/MT BRASIL				

Representante(s) Legal(is)

CPF:	252.513.678-05	**Tipo:**	REPRESENTANTE LEGAL
Nome:	IZELIA TICIANELI		
Data Entrada:		**Profissão:**	FARMACEUTICA BIOQUIMICA
Dt. Nascimento:	04/01/1950	**Estado Civil:**	Viuvo
Identidade:	00046854980 - DETRAN - SP	**Nacionalidade:**	BRASIL
Endereço:	AVENIDA BRASILIA 369 BAIRRO JARDIM DAS AMERICAS CEP 78060-601 CUIABA/MT		

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:14
Número do documento: 24022214080201400000137308698
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022214080201400000137308698
Assinado eletronicamente por: VIVIANE CAROLINE MEDRADO PIRES - 22/02/2024 14:08:03

CPF:	106.776.231-00	**NIRE:**		**CNPJ:**	
Nome:	PEDRO AIRES				
Condição:	SOCIO				
Data Entrada:	09/12/2013			**Participação Capital:**	R$ 30.000,00
Início Mandato:				**Estado Civil:**	Casado
Término Mandato:				**Regime de Bens:**	Comunhao Parcial
Condição Conselheiro:				**Cargo Conselheiro:**	
Início Mandato:				**Término Mandato:**	
Identidade:	0182809-6 - SSP - MT			**Emancipação:**	
Validade Identidade:				**Nacionalidade:**	BRASIL
Profissão:	AGRICULTOR			**Carteira Exercício Profissional?**	Não
Sexo:	Masculino				
Endereço:	RUA LA PAZ 544 BAIRRO JARDIM DAS AMERICAS CEP 78060-599 CUIABA/MT BRASIL				

CPF:	314.474.491-34	**NIRE:**		**CNPJ:**	
Nome:	PIERO VINCENZO PARINI				
Condição:	SÓCIO / ADMINISTRADOR			**Cargo:**	SOCIO ADMINISTRADOR
Data Entrada:	09/12/2013			**Participação Capital:**	R$ 75.000,00
Início Mandato:	10/08/2023			**Estado Civil:**	Casado
Término Mandato:				**Regime de Bens:**	Comunhao Universal
Condição Conselheiro:				**Cargo Conselheiro:**	
Início Mandato:				**Término Mandato:**	
Identidade:	295978 - SSP - MT			**Emancipação:**	
Validade Identidade:				**Nacionalidade:**	BRASIL
Profissão:	ENGENHEIRO AGRONOMO			**Carteira Exercício Profissional?**	Não
Sexo:	Masculino				
Endereço:	AVENIDA HAITI 145 APT 1503 EDIF AMERICA RESIDENCE BAIRRO JARDIM DAS AMERICAS CEP 78060-618 CUIABA/MT BRASIL				

CPF:		**NIRE:**	5120235540-5	**CNPJ:**	51.750.007/0001-61
Nome:	ZEUS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA				
Condição:	SOCIO				
Data Entrada:	10/08/2023			**Participação Capital:**	R$ 120.000,00
Início Mandato:				**Estado Civil:**	
Término Mandato:				**Regime de Bens:**	
Condição Conselheiro:				**Cargo Conselheiro:**	
Início Mandato:				**Término Mandato:**	
Identidade:				**Emancipação:**	
Validade Identidade:				**Nacionalidade:**	BRASIL
Profissão:				**Carteira Exercício Profissional?**	Não

Sexo:	
Endereço:	AVENIDA SAO SEBASTIAO 2271 SUBSOLO BAIRRO POPULAR CEP 78045-400 CUIABA/MT BRASIL

Representante(s) Legal(is)

CPF:	111.250.551-20	**Tipo:**	REPRESENTANTE LEGAL
Nome:	LUIZ CARLOS TICIANEL		
Data Entrada:		**Profissão:**	ENGENHEIRO CIVIL
Dt. Nascimento:	11/02/1953	**Estado Civil:**	Casado
Identidade:	00373842719 - DETRAN - MT	**Nacionalidade:**	BRASIL
Endereço:	RUA DAS ORQUIDEAS 182 BAIRRO CONDOMINIO FLORAIS CUIABA RESIDENCIAL CEP 78049-420 CUIABA/MT		

Anotações

CONFORME OFÍCIO Nº 41/2024, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, DA 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ, QUE SE REFERE AO PROCESSO Nº 1045276-28.2023.8.11.0041, FOI DETERMINADA A ANOTAÇÃO DA EXPRESSÃO "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" NOS NOMES EMPRESARIAIS DE DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, CNPJ 00.297.598/0001-22; LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, CNPJ 14.816.650/0001-14; SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ 29.935.451/0001-00; AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01.725.738/0001-89; E TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10.785.247/0001-14; TENDO EM VISTA QUE HOUVE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Impedimento

NIRE/CPF	Cadastro	Descrição
5120111969-4	19 de fev de 2024	RECUPERACAO JUDICIAL

Histórico

Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Doc.	Debênture
RD 2915594	07/11/2023	A002 - ALTERACAO E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO E2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR			06/11/2023	
RD 2855420	14/09/2023	A002 - ALTERACAO E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO E2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR E2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			11/09/2023	
RD 2833357	14/08/2023	A002 - ALTERACAO E2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO E2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR E2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR			10/08/2023	
RD 2235751	18/02/2020	A002 - ALTERACAO E2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) E020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO E2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			14/02/2020	
RD 2207857	19/12/2019	A002 - ALTERACAO E2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO E2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			17/12/2019	
D 2003149	04/04/2018	A002 - ALTERACAO E2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			21/03/2018	
D 20159150469	28/10/2015	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
D 20131382756	09/12/2013	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
D 20120872480	08/08/2012	A021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS E985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS				
D 20120874431	03/08/2012	A021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS E985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS				
D 51201119694	24/04/2009	A090 - CONTRATO E090 - CONTRATO				

MEI = Recebido do Portal MEI; RD = Registro Digital; D = Digitalizado

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	NIRE	Nº Aprovação	Tipo Movimentação
TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA		2235751	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha Cadastral

NIRE:	5120128629-9	**CNPJ:**	14.816.650/0001-14
Nome da Empresa:	LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL		
Nome Fantasia:		**Situação:**	ATIVA
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	**Status:**	EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Dados da Empresa

Endereço:	AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA 2368 SALA 1104 A 1108 EDIF TOP TOWER CENTER BAIRRO JARDIM ACLIMACAO CEP 78050-000 CUIABA/MT BRASIL		
Telefone:	(65)3618-4100	**Email:**	lct@libraetanol.com.br
Home Page:		**Data da Constituição:**	26/12/2011
Capital:	R$ 1.425.600,00	**Início de Atividade:**	30/10/2011
Capital Integralizado:	R$ 1.425.600,00	**Dep. Autorização Gov.:**	Não
Valor da Cota:		**Capital Aberto:**	Não
Porte:	NORMAL	**Data de Término:**	
Inscrição Estadual:			
Último Arquivamento:	21/10/2021 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO		

Objeto Social

PARTICIPACAO EM OUTRAS EMPRESAS (HOLDING), BEM COM A ADMINISTRACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS PROPRIOS

Atividades da Empresa

	CNAE	Descrição
P	6461100	HOLDINGS DE INSTITUICOES FINANCEIRAS
S	6822600	GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA

Sócios/Administradores

CPF:	252.513.678-05	**NIRE:**		**CNPJ:**	
Nome:	IZELIA TICIANELI				
Condição:	SOCIO				
Data Entrada:	30/10/2011	**Participação Capital:**	R$ 356.400,00		
Início Mandato:		**Estado Civil:**			
Término Mandato:		**Regime de Bens:**			
Condição Conselheiro:		**Cargo Conselheiro:**			
Início Mandato:		**Término Mandato:**			
Identidade:	11393432 - SSP - MT	**Emancipação:**			
Validade Identidade:		**Nacionalidade:**	BRASIL		
Profissão:		**Carteira Exercício Profissional?**	Não		
Sexo:					
Endereço:	RUA CONEGO EUGENIO LEITE 693 BAIRRO PINHEIROS CEP 05414-011 SAO PAULO/SP BRASIL				

CPF:	111.250.551-20	**NIRE:**		**CNPJ:**	
Nome:	*IMPEDIDO* LUIZ CARLOS TICIANEL				
Condição:	SÓCIO / ADMINISTRADOR	**Cargo:**			
Data Entrada:	30/10/2011	**Participação Capital:**	R$ 570.240,00		
Início Mandato:	30/10/2011	**Estado Civil:**	Casado		
Término Mandato:		**Regime de Bens:**	Comunhao Universal		
Condição Conselheiro:		**Cargo Conselheiro:**			

Início Mandato:		**Término Mandato:**	
Identidade:	1191092-7 - SSP - MT	**Emancipação:**	
Validade Identidade:		**Nacionalidade:**	BRASIL
Profissão:	ENGENHEIRO CIVIL	**Carteira Exercício Profissional?**	Não
Sexo:	Masculino		
Endereço:	RUA DAS ORQUIDEAS 182 CASA BAIRRO #CONDOMINIO FLORAIS CUIABA RES CEP 78049-420 CUIABA/MT BRASIL		

CPF:	106.776.231-00	**NIRE:**		**CNPJ:**	
Nome:	PEDRO AIRES				
Condição:	SOCIO				
Data Entrada:	25/11/2013		**Participação Capital:**	R$ 142.560,00	
Início Mandato:			**Estado Civil:**		
Término Mandato:			**Regime de Bens:**		
Condição Conselheiro:			**Cargo Conselheiro:**		
Início Mandato:			**Término Mandato:**		
Identidade:	01828096 - SSP - MT		**Emancipação:**		
Validade Identidade:			**Nacionalidade:**		
Profissão:			**Carteira Exercício Profissional?**	Não	
Sexo:					
Endereço:	RUA LA PAZ 544 BAIRRO JARDIM DAS AMERICAS CEP 78060-599 CUIABA/MT BRASIL				

CPF:	314.474.491-34	**NIRE:**		**CNPJ:**	
Nome:	PIERO VINCENZO PARINI				
Condição:	SOCIO				
Data Entrada:	25/11/2013		**Participação Capital:**	R$ 356.400,00	
Início Mandato:			**Estado Civil:**		
Término Mandato:			**Regime de Bens:**		
Condição Conselheiro:			**Cargo Conselheiro:**		
Início Mandato:			**Término Mandato:**		
Identidade:	295978 - SSP - MT		**Emancipação:**		
Validade Identidade:			**Nacionalidade:**		
Profissão:			**Carteira Exercício Profissional?**	Não	
Sexo:					
Endereço:	AVENIDA BRASILIA 1078 BAIRRO JARDIM DAS AMERICAS CEP 78060-601 CUIABA/MT BRASIL				

Anotações

CONFORME OFÍCIO Nº 41/2024, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, DA 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ, QUE SE REFERE AO PROCESSO Nº 1045276-28.2023.8.11.0041, FOI DETERMINADA A ANOTAÇÃO DA EXPRESSÃO "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" NOS NOMES EMPRESARIAIS DE DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, CNPJ 00.297.598/0001-22; LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, CNPJ 14.816.650/0001-14; SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ 29.935.451/0001-00; AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01.725.738/0001-89; E TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10.785.247/0001-14; TENDO EM VISTA QUE HOUVE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

CONFORME OFICIO Nº 1034139-20.2021.8.11.0041 - 13/10/2022, REFERENTE AO PROCESSO Nº PJE - 1034139-20.2021.8.11.0041, FOI DETERMINADO PELO JUIZ DE DIREITO DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO QUE PROCEDA A AVERBAÇÃO DA PENHORA DAS C OTAS PERTENCENTES AO EXECUTADO: LUIZ CARLOS TICIANEL, CPF Nº 111.250.551-20 .

Impedimento

NIRE/CPF	Cadastro	Descrição
5120128629-9	25 de out de 2022	COMUNIC.JUD.PENHORA/ARRESTO
5120128629-9	19 de fev de 2024	RECUPERACAO JUDICIAL
111.250.551-20	25 de out de 2022	COMUNIC.JUD.PENHORA/ARRESTO

Histórico

Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Doc.	Debênture
RD 2429844	21/10/2021	A310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/ EMPRESARIO			18/10/2021	
RD 2377509	28/05/2021	A021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			28/05/2021	
RD 2252903	28/04/2020	A021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			24/04/2020	
RD 2165257	15/07/2019	A021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			12/07/2019	
D 20131382764	25/11/2013	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
D 51201286299	26/12/2011	A090 - CONTRATO E090 - CONTRATO				

MEI = Recebido do Portal MEI; RD = Registro Digital; D = Digitalizado

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha Cadastral

NIRE:	5120016410-6	**CNPJ:**	01.725.738/0001-89
Nome da Empresa:	AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL		
Nome Fantasia:	CEREAIS RIO PORTELA	**Situação:**	ATIVA
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	**Status:**	EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Dados da Empresa

Endereço:	RODOVIA MT 010 SN KM 49 BAIRRO ZONA RURAL CEP 78435-000 SAO JOSE DO RIO CLARO/MT BRASIL		
Telefone:		**Email:**	lct@libraetanol.com.br
Home Page:		**Data da Constituição:**	10/04/1986
Capital:	R$ 600.000,00	**Início de Atividade:**	10/04/1986
Capital Integralizado:	R$ 600.000,00	**Dep. Autorização Gov.:**	Não
Valor da Cota:	R$ 1,00	**Capital Aberto:**	Não
Porte:	NORMAL	**Data de Término:**	
Inscrição Estadual:			
Último Arquivamento:	17/11/2023 002 - ALTERACAO		

Objeto Social

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGRICOLAS EM BRUTO TAIS COMO: MILHO, FEIJAO, ARROZ E SORGO.

Atividades da Empresa

	CNAE	Descrição
P	4623199	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Sócios/Administradores

CPF:		**NIRE:**	5120128629-9	**CNPJ:**	14.816.650/0001-14
Nome:	*IMPEDIDO* LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA				
Condição:	SOCIO				
Data Entrada:	13/11/2023	**Participação Capital:**	R$ 594.000,00		
Início Mandato:		**Estado Civil:**			
Término Mandato:		**Regime de Bens:**			
Condição Conselheiro:		**Cargo Conselheiro:**			
Início Mandato:		**Término Mandato:**			
Identidade:		**Emancipação:**			
Validade Identidade:		**Nacionalidade:**	BRASIL		
Profissão:		**Carteira Exercício Profissional?**	Não		
Sexo:					
Endereço:	AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA 2368 SALA 1104 A 1108 EDIF TOP TOWER CENTER BAIRRO JARDIM ACLIMACAO CEP 78050-000 CUIABA/MT BRASIL				

Representante(s) Legal(is)

CPF:	111.250.551-20	**Tipo:**	REPRESENTANTE LEGAL
Nome:	LUIZ CARLOS TICIANEL		
Data Entrada:		**Profissão:**	ENGENHEIRO CIVIL
Dt. Nascimento:	11/02/1953	**Estado Civil:**	Casado
Identidade:	1191092-7 - SSP - MT	**Nacionalidade:**	BRASIL
Endereço:	RUA DAS ORQUIDEAS 182 BAIRRO CONDOMINIO FLORAIS CUIABA RESIDENCIAL CEP 78049-420 CUIABA/MT		

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:14
Número do documento: 24022214080426700000137308693
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022214080426700000137308693
Assinado eletronicamente por: VIVIANE CAROLINE MEDRADO PIRES - 22/02/2024 14:08:04

CPF:	111.250.551-20	**NIRE:**		**CNPJ:**	
Nome:	*IMPEDIDO* LUIZ CARLOS TICIANEL				
Condição:	SÓCIO / ADMINISTRADOR	**Cargo:**			
Data Entrada:	10/04/1986	**Participação Capital:**	R$ 6.000,00		
Início Mandato:	10/04/1986	**Estado Civil:**	Casado		
Término Mandato:		**Regime de Bens:**	Comunhao Universal		
Condição Conselheiro:		**Cargo Conselheiro:**			
Início Mandato:		**Término Mandato:**			
Identidade:	1191092-7 - SSP - MT	**Emancipação:**			
Validade Identidade:		**Nacionalidade:**	BRASIL		
Profissão:	ENGENHEIRO CIVIL	**Carteira Exercício Profissional?**	Não		
Sexo:	Masculino				
Endereço:	RUA DAS ORQUIDEAS 182 BAIRRO CONDOMINIO FLORAIS CUIABA RESIDENCIAL CEP 78049-420 CUIABA/MT BRASIL				

Anotações

CONFORME OFÍCIO Nº 41/2024, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, DA 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ, QUE SE REFERE AO PROCESSO Nº 1045276-28.2023.8.11.0041, FOI DETERMINADA A ANOTAÇÃO DA EXPRESSÃO "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" NOS NOMES EMPRESARIAIS DE DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, CNPJ 00.297.598/0001-22; LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, CNPJ 14.816.650/0001-14; SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ 29.935.451/0001-00; AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01.725.738/0001-89; E TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10.785.247/0001-14; TENDO EM VISTA QUE HOUVE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

CONFORME OFICIO Nº 1034139-20.2021.8.11.0041 - 13/10/2022, REFERENTE AO PROCESSO Nº PJE - 1034139-20.2021.8.11.0041, FOI DETERMINADO PELO JUIZ DE DIREITO DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO QUE PROCEDA A AVERBAÇÃO DA PENHORA DAS C OTAS PERTENCENTES AO EXECUTADO: LUIZ CARLOS TICIANEL, CPF Nº 111.250.551-20 .

Impedimento

NIRE/CPF	Cadastro	Descrição
5120016410-6	25 de out de 2022	COMUNIC.JUD.PENHORA/ARRESTO
5120016410-6	19 de fev de 2024	RECUPERACAO JUDICIAL
5120128629-9	25 de out de 2022	COMUNIC.JUD.PENHORA/ARRESTO
5120128629-9	19 de fev de 2024	RECUPERACAO JUDICIAL
111.250.551-20	25 de out de 2022	COMUNIC.JUD.PENHORA/ARRESTO

Histórico

Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Doc.	Debênture
RD 2931931	17/11/2023	A002 - ALTERACAO E2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR E2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO E2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR E2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR			13/11/2023	
RD 2430392	22/10/2021	A310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/ EMPRESARIO			18/10/2021	
RD 2003770	09/04/2018	A002 - ALTERACAO E2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO E2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			04/04/2018	
D 2000852	12/03/2018	A002 - ALTERACAO E2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			22/02/2018	
D 20121072720	08/10/2012	A021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS E985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS				

Histórico

	Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Doc.	Debênture
D	20090585976	29/05/2009	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
D	20040003094	09/01/2004	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
D	950130028	02/05/1995	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
D	920253563	09/12/1992	A310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/ EMPRESARIO E310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO				
D	920165656	17/08/1992	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
D	16410004	17/08/1990	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
D	16410003	06/12/1989	A002 - ALTERACAO E2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL				
D	16410002	26/09/1989	A002 - ALTERACAO E2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL				
D	16410001	07/11/1988	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
D	51200164106	10/04/1986	A090 - CONTRATO E090 - CONTRATO				

MEI = Recebido do Portal MEI; RD = Registro Digital; D = Digitalizado

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha Cadastral

NIRE:	5120158425-7	**CNPJ:**	29.935.451/0001-00
Nome da Empresa:	SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL		
Nome Fantasia:	SOLOS AGRO FLORESTAL	**Situação:**	ATIVA
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	**Status:**	EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Dados da Empresa

Endereço:	RODOVIA MT 010 SN KM 50 BAIRRO ZONA RURAL CEP 78435-000 SAO JOSE DO RIO CLARO/MT BRASIL		
Telefone:		**Email:**	solosagroflorestal@gmail.com
Home Page:		**Data da Constituição:**	14/03/2018
Capital:	R$ 1.000.000,00	**Início de Atividade:**	19/03/2018
Capital Integralizado:	R$ 1.000.000,00	**Dep. Autorização Gov.:**	Não
Valor da Cota:	R$ 1,00	**Capital Aberto:**	Não
Porte:	NORMAL	**Data de Término:**	
Inscrição Estadual:			
Último Arquivamento:	21/10/2021 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO		

Objeto Social

CULTIVO DE CANA DE ACUCAR E CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE.

Atividades da Empresa

	CNAE	Descrição
P	0113000	CULTIVO DE CANA-DE-ACUCAR
S	0151201	CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE

Sócios/Administradores

CPF:	252.513.678-05	**NIRE:**		**CNPJ:**	
Nome:	IZELIA TICIANELI				
Condição:	SOCIO				
Data Entrada:	26/02/2018	**Participação Capital:**	R$ 250.000,00		
Início Mandato:		**Estado Civil:**	Viuvo		
Término Mandato:		**Regime de Bens:**			
Condição Conselheiro:		**Cargo Conselheiro:**			
Início Mandato:		**Término Mandato:**			
Identidade:	1139343-2 - SSP - MT	**Emancipação:**			
Validade Identidade:		**Nacionalidade:**	BRASIL		
Profissão:	FARMACEUTICA	**Carteira Exercício Profissional?**	Não		
Sexo:	Feminino				
Endereço:	AVENIDA BRASILIA 369 CASA BAIRRO JARDIM DAS AMERICAS CEP 78060-601 CUIABA/MT BRASIL				

CPF:	111.250.551-20	**NIRE:**		**CNPJ:**	
Nome:	*IMPEDIDO* LUIZ CARLOS TICIANEL				
Condição:	SÓCIO / ADMINISTRADOR	**Cargo:**			
Data Entrada:	26/02/2018	**Participação Capital:**	R$ 400.000,00		
Início Mandato:	26/02/2018	**Estado Civil:**	Casado		
Término Mandato:		**Regime de Bens:**	Comunhao Universal		
Condição Conselheiro:		**Cargo Conselheiro:**			

Início Mandato:		**Término Mandato:**	
Identidade:	1195092-7 - SESP - MT	**Emancipação:**	
Validade Identidade:		**Nacionalidade:**	BRASIL
Profissão:	ENGENHEIRO CIVIL	**Carteira Exercício Profissional?**	Não
Sexo:	Masculino		
Endereço:	RUA DAS ORQUIDEAS 182 CASA 22 BAIRRO CONDOMINIO FLORAIS CUIABA RESIDENCIAL CEP 78049-420 CUIABA/MT BRASIL		

CPF:	106.776.231-00	**NIRE:**		**CNPJ:**	
Nome:	PEDRO AIRES				
Condição:	SOCIO				
Data Entrada:	26/02/2018			**Participação Capital:**	R$ 100.000,00
Início Mandato:				**Estado Civil:**	Casado
Término Mandato:				**Regime de Bens:**	Comunhao Parcial
Condição Conselheiro:				**Cargo Conselheiro:**	
Início Mandato:				**Término Mandato:**	
Identidade:	182809-6 - SSP - MT			**Emancipação:**	
Validade Identidade:				**Nacionalidade:**	BRASIL
Profissão:	AGRICULTOR			**Carteira Exercício Profissional?**	Não
Sexo:	Masculino				
Endereço:	RUA LA PAZ 544 CASA BAIRRO JARDIM DAS AMERICAS CEP 78060-599 CUIABA/MT BRASIL				

CPF:	314.474.491-34	**NIRE:**		**CNPJ:**	
Nome:	PIERO VINCENZO PARINI				
Condição:	SOCIO				
Data Entrada:	26/02/2018			**Participação Capital:**	R$ 250.000,00
Início Mandato:				**Estado Civil:**	Casado
Término Mandato:				**Regime de Bens:**	Comunhao Universal
Condição Conselheiro:				**Cargo Conselheiro:**	
Início Mandato:				**Término Mandato:**	
Identidade:	295978 - SSP - MT			**Emancipação:**	
Validade Identidade:				**Nacionalidade:**	BRASIL
Profissão:	ENGENHEIRO AGRONOMO			**Carteira Exercício Profissional?**	Não
Sexo:	Masculino				
Endereço:	AVENIDA BRASILIA 1078 CASA BAIRRO JARDIM DAS AMERICAS CEP 78060-601 CUIABA/MT BRASIL				

Anotações

CONFORME OFÍCIO Nº 41/2024, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, DA 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ, QUE SE REFERE AO PROCESSO Nº 1045276-28.2023.8.11.0041, FOI DETERMINADA A ANOTAÇÃO DA EXPRESSÃO "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" NOS NOMES EMPRESARIAIS DE DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, CNPJ 00.297.598/0001-22; LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, CNPJ 14.816.650/0001-14; SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ 29.935.451/0001-00; AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01.725.738/0001-89; E TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10.785.247/0001-14; TENDO EM VISTA QUE HOUVE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

CONFORME OFICIO Nº 1034139-20.2021.8.11.0041 - 13/10/2022, REFERENTE AO PROCESSO Nº PJE - 1034139-20.2021.8.11.0041, FOI DETERMINADO PELO JUIZ DE DIREITO DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO QUE PROCEDA A AVERBAÇÃO DA PENHORA DAS C OTAS PERTENCENTES AO EXECUTADO: LUIZ CARLOS TICIANEL, CPF Nº 111.250.551-20 .

Impedimento

NIRE/CPF	Cadastro	Descrição
5120158425-7	25 de out de 2022	COMUNIC.JUD.PENHORA/ARRESTO
5120158425-7	19 de fev de 2024	RECUPERACAO JUDICIAL
111.250.551-20	25 de out de 2022	COMUNIC.JUD.PENHORA/ARRESTO

Histórico

	Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Doc.	Debênture
RD	2429839	21/10/2021	A310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/ EMPRESARIO			18/10/2021	
D	51201584257	14/03/2018	A090 - CONTRATO			26/02/2018	

MEI = Recebido do Portal MEI; RD = Registro Digital; D = Digitalizado

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha Cadastral

NIRE:	5120009092-7	**CNPJ:**	00.297.598/0001-22
Nome da Empresa:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL		
Nome Fantasia:		**Situação:**	ATIVA
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	**Status:**	EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Dados da Empresa

Endereço:	RODOVIA MT 010 SN KM 50 BAIRRO ZONA RURAL CEP 78435-000 SAO JOSE DO RIO CLARO/MT BRASIL		
Telefone:		**Email:**	usina.libra@uol.com.br
Home Page:		**Data da Constituição:**	31/08/1983
Capital:	R$ 1.440.000,00	**Início de Atividade:**	31/08/1983
Capital Integralizado:	R$ 1.440.000,00	**Dep. Autorização Gov.:**	Não
Valor da Cota:		**Capital Aberto:**	Não
Porte:	NORMAL	**Data de Término:**	
Inscrição Estadual:			
Último Arquivamento:	14/11/2023 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO		

Objeto Social

EXPLORACAO DE ATIVIDADES INDUSTRIAL DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALCOOL PARA FINS CARBURANTES A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS DE CANA DE ACUCAR, MILHO, E SORGO. PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE FARELOS PROTEINADOS DE MILHO E SORGO (DISTILLER'S DRIED GRAIM OU DDG) PARA NUTRICAO ANIMAL.

Atividades da Empresa

	CNAE	Descrição
P	1931400	FABRICACAO DE ALCOOL
S	1064300	FABRICACAO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS, EXCETO OLEOS DE MILHO

Sócios/Administradores

CPF:		**NIRE:**	5120128629-9	**CNPJ:**	14.816.650/0001-14
Nome:	*IMPEDIDO* LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA				
Condição:	SOCIO				
Data Entrada:	29/10/2012			**Participação Capital:**	R$ 1.425.600,00
Início Mandato:				**Estado Civil:**	
Término Mandato:				**Regime de Bens:**	
Condição Conselheiro:				**Cargo Conselheiro:**	
Início Mandato:				**Término Mandato:**	
Identidade:				**Emancipação:**	
Validade Identidade:				**Nacionalidade:**	
Profissão:				**Carteira Exercício Profissional?**	Não
Sexo:					
Endereço:	AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA 2368 SALA 1104 A 1108 EDIF TOP TOWER CENTER BAIRRO JARDIM ACLIMACAO CEP 78050-000 CUIABA/MT BRASIL				

CPF:	111.250.551-20	**NIRE:**		**CNPJ:**	
Nome:	*IMPEDIDO* LUIZ CARLOS TICIANEL				
Condição:	SÓCIO / ADMINISTRADOR			**Cargo:**	
Data Entrada:	31/08/1983			**Participação Capital:**	R$ 14.400,00
Início Mandato:	31/08/1983			**Estado Civil:**	Casado
Término Mandato:				**Regime de Bens:**	Comunhao Universal

Condição Conselheiro:		**Cargo Conselheiro:**	
Início Mandato:		**Término Mandato:**	
Identidade:	1191092-7 - SSP - MT	**Emancipação:**	
Validade Identidade:		**Nacionalidade:**	BRASIL
Profissão:	ENGENHEIRO CIVIL	**Carteira Exercício Profissional?**	Não
Sexo:	Masculino		
Endereço:	RUA DAS ORQUIDEAS 182 CASA BAIRRO #CONDOMINIO FLORAIS CUIABA RES CEP 78049-420 CUIABA/MT BRASIL		

Anotações

CONFORME OFÍCIO Nº 41/2024, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, DA 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ, QUE SE REFERE AO PROCESSO Nº 1045276-28.2023.8.11.0041, FOI DETERMINADA A ANOTAÇÃO DA EXPRESSÃO "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" NOS NOMES EMPRESARIAIS DE DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, CNPJ 00.297.598/0001-22; LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, CNPJ 14.816.650/0001-14; SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ 29.935.451/0001-00; AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA, CNPJ 01.725.738/0001-89; E TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10.785.247/0001-14; TENDO EM VISTA QUE HOUVE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

CONFORME OFICIO Nº 1034139-20.2021.8.11.0041 - 13/10/2022, REFERENTE AO PROCESSO Nº PJE - 1034139-20.2021.8.11.0041, FOI DETERMINADO PELO JUIZ DE DIREITO DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO QUE PROCEDA A AVERBAÇÃO DA PENHORA DAS C OTAS PERTENCENTES AO EXECUTADO: LUIZ CARLOS TICIANEL, CPF Nº 111.250.551-20 .

CONF.OFÍCIO Nº 428/2013-MDC DA 1º VARA DA COMARCA DE S.JOSE DO R.CLARO-MT PROTOC.NA JUCEMAT SOB Nº 130613002 REF.PROCESSO Nº 1657-80.2009.811.0033-CÓD:24427 EM QUE É PARTE AUTORA:DEST.DE ALCOOL LIBRA LTDA +OUTRO E PARTE RÉ:ESTE JUIZO E +12 OUTROS,FOI DETERMINADO PELO JUIZ DE DIREITO: DR.WALTER TOMAZ DA COSTA,QUE PROCEDA AO REGISTRO DA 22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA RÉ,NA FORMA DA MINUTA JA APRESENTADA, DISPENSANDO-A DE APRESENTAR AS CERTIDOES NEGATIVAS DE DEBITOS FISCAIS E TRIBUTARIOS.

Impedimento

NIRE/CPF	Cadastro	Descrição
5120009092-7	21 de mai de 2013	ORDEM JUDICIAL
5120009092-7	25 de out de 2022	COMUNIC.JUD.PENHORA/ARRESTO
5120009092-7	19 de fev de 2024	RECUPERACAO JUDICIAL
5120128629-9	25 de out de 2022	COMUNIC.JUD.PENHORA/ARRESTO
5120128629-9	19 de fev de 2024	RECUPERACAO JUDICIAL
111.250.551-20	25 de out de 2022	COMUNIC.JUD.PENHORA/ARRESTO

Histórico

Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Doc.	Debênture
RD 2921886	14/11/2023	A310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/ EMPRESARIO			29/03/2023	
RD 2429843	21/10/2021	A310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/ EMPRESARIO			18/10/2021	
RD 2289214	31/08/2020	A310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/ EMPRESARIO			31/08/2020	
RD 2206175	11/12/2019	A002 - ALTERACAO E025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			11/12/2019	
RD 2165438	15/07/2019	A021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			12/07/2019	
D 20170703541	02/10/2017	A021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS E985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS				
D 20170709981	02/10/2017	A021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS E985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS				
D 20159389020	01/06/2015	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO				
D 20150368240	08/05/2015	A904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA E939 - OUTROS				
D 20130389188	02/04/2013	A002 - ALTERACAO E024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE				
D 20121114694	29/10/2012	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				

Histórico

	Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Doc.	Debênture
D	51900302803	02/06/2009	A002 - ALTERACAO E023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE				
D	20080932207	26/09/2008	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
D	20040003086	09/01/2004	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
D	950082007	20/03/1995	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) E023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE				
D	930203569	24/08/1993	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) E025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE E028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF E2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL				
D	920165648	17/08/1992	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) E2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL				
D	9092016	12/03/1991	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
D	91029092	12/03/1991	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
D	9092015	09/10/1990	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
D	9092014	28/08/1990	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
D	9092013	09/09/1988	A002 - ALTERACAO E2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
D	9092012	18/03/1987	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) E2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL				
D	9092011	13/03/1987	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
D	9092010	18/09/1986	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
D	9092009	13/12/1985	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
D	9092008	23/09/1985	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
D	9092007	07/12/1984	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
D	9092006	30/11/1984	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
D	9092005	29/03/1984	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
D	9092004	15/03/1984	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
D	9092003	15/02/1984	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
D	0000825	26/01/1984	A206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) E206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)				
D	9092001	15/12/1983	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
D	51200090927	31/08/1983	A090 - CONTRATO E090 - CONTRATO				
D	51900035350	31/08/1983	A002 - ALTERACAO E023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE				

MEI = Recebido do Portal MEI; RD = Registro Digital; D = Digitalizado

Filiais

NIRE:	5190014164-8	**CNPJ:**	00.297.598/0002-03	**Constituição:**	20 de mar de 1995	**Início Atividade:**	20 de mar de 1995
Inscrição Estadual:							

Último Arquivamento: 20/03/1995 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Endereço: AVENIDA HIRTORIADOR RUBENS DE MENDONCA 2368 SALA 1104 A 1108 EDF TOP TOWER CENTER BAIRRO JARDIM ACLIMACAO CEP 78050-000 CUIABA/MT BRASIL

NIRE:	5190030280-3	**CNPJ:**	00.297.598/0003-94	**Constituição:**	2 de jun de 2009	**Início Atividade:**	2 de jun de 2009

Filiais

Inscrição Estadual:			
Último Arquivamento:	11/12/2019	025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
Endereço:	RODOVIA MT 010 KM 25 BAIRRO ZONA RURAL CEP 78400-000 DIAMANTINO/MT BRASIL		
NIRE:	5190003870-7	**CNPJ:** 00.297.598/0002-03	**Constituição:** 31 de ago de 1983 — **Início Atividade:** 31 de ago de 1983
Inscrição Estadual:			
Último Arquivamento:	31/08/1983	025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
Endereço:	RUA 16 NR 434 BAIRRO CENTRO CEP 78300-000 TANGARA DA SERRA/MT BRASIL		

AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL, ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DA COMARCA DE CUIABÁ-MT.

PROCESSO n. 1045276-28.2023.8.11.0041
AUTORES: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA E OUTROS
CREDORES: ADVANCED – FOMENTO MERCANTIL LTDA E OUTROS

ADVANCED – FOMENTO MERCANTIL LTDA, pessoa jurídica constituída sob a forma limitada, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 05.741.856/0001-31, com sede na Avenida Senador Filinto Muller, sem número, condomínio vertical Advanced Offices, sala 07, bairro Quilombo, CEP 78.043-310, Cuiabá-MT, nesta ato representada por seu procurador WAGNER ARGUELHO MOURA, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso, sob o n. 9.689, com escritório profissional na Rua General Rabello, n. 166, salas 01 e 02, bairro Duque de Caxias, CEP 78.043-259 e, endereço eletrônico: contato@pdmiranda.adv.br e adv6@pdmiranda.adv.br, onde recebe as intimações e notificações de estilo, vem respeitosamente a honrosa presença de Vossa Excelência para **requerer habilitação nos autos**, pugnando pela juntado **do instrumento particular de procuração** e outros documentos de representação que seguem anexo.

Nestes Termos,
pede deferimento.
Cuiabá, 22 de fevereiro de 2024.

Wagner Arguelho Moura
Advogado
OAB/MT 9.689

PINTO DE MIRANDA ADVOGADOS
www.pdmiranda.adv.br (65) 3052-9779 contato@pdmiranda.adv.br
Rua General Rabello | n. 166 | Duque de Caxias | Cuiabá/MT | CEP 78.043-259

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:14
Número do documento: 24022218315756300000137368045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022218315756300000137368045
Assinado eletronicamente por: WAGNER ARGUELHO MOURA - 22/02/2024 18:31:58

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Advanced- Fomento Mercantil Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 05.741.856/0001-3, com sede na Av Senador Filinto Müller, Esq. com a Rua Cursino do Amarante, SN, Cond. Advanced Offices, Sala 07, Quilombo, Cuiabá, MT, CEP 78.043-310, neste ato devidamente **representada** por sua sócia **DÉLIA ROCHA DOS SANTOS** brasileira, divorciada, portadora do RG nº 500.328 E CPF nº 453.451.631-20, residente e domiciliada na Rua José Haddad nº 50, Apto 701, Bairro Duque de Caxias, na cidade de Cuiabá-MT.

OUTORGADOS: Wagner Argüello Moura, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MT sob o n. 9.689, com endereço do escritório profissional na Rua 09, Quadra 09, casa 01, sala 01, Coophamil, Cuiabá/MT, CEP: 78028-105, **Gustavo Henrique Vasconcelos de Miranda**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MT sob o n. 33.791, com endereço profissional na Rua General Rabello, nº 166, salas 01 e 02, bairro Duque de Caxias, CEP 78.043.259, em Cuiabá-MT, e **Raphael Rossi de Matos**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o n. 310.053.

PODERES: Outorga os poderes da cláusula para o foro em geral, mais os especiais para transigir, desistir, renunciar, firmar compromisso, substabelecer, receber e dar quitação, podendo ainda, requerer em seu nome, o que for necessário, em qualquer repartição pública (pessoa jurídica de direito público interno) e especificamente, promover as medidas judicias cabíveis na Ação de Recuperação Judicial em autos de n. 1045276-28.2023.8.11.0041 tramitando junto ao 1º Vara Cível de Cuiabá/MT.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:14
Número do documento: 24022218315855900000137369917
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022218315855900000137369917
Assinado eletronicamente por: WAGNER ARGUELHO MOURA - 22/02/2024 18:31:59

Cuiabá, 20 de janeiro de 2024

Advanced- Fomento Mercantil Ltda

DÉLIA ROCHA DOS SANTOS

Outorgante

DELIA ROCHA DOS SANTOS:45345163120

Assinado de forma digital por DELIA ROCHA DOS SANTOS:45345163120
Dados: 2024.02.21 09:56:48 -04'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:14
Número do documento: 24022218315855900000137369917
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022218315855900000137369917
Assinado eletronicamente por: WAGNER ARGUELHO MOURA - 22/02/2024 18:31:59

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51200862351	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ADVANCED SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2200373062

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CUIABA
Local

12 Dezembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2631895 em 12/12/2022 da Empresa ADVANCED SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 05741856000131 e protocolo 221647414 - 07/12/2022. Autenticação: 51A98EF9539D693AF0C26CB9442846646CCE6446. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/164.741-4 e o código de segurança jWPm
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:15
Número do documento: 24022218315917600000137369922
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022218315917600000137369922
Assinado eletronicamente por: WAGNER ARGUELHO MOURA - 22/02/2024 18:31:59

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/164.741-4	MTP2200373062	25/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
453.451.631-20	DELIA ROCHA DOS SANTOS	12/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2631895 em 12/12/2022 da Empresa ADVANCED SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 05741856000131 e protocolo 221647414 - 07/12/2022. Autenticação: 51A98EF9539D693AF0C26CB9442846646CCE6446. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/164.741-4 e o código de segurança jWPm
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:15
Número do documento: 24022218315917600000137369922
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022218315917600000137369922
Assinado eletronicamente por: WAGNER ARGUELHO MOURA - 22/02/2024 18:31:59

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ADVANCED – FOMENTO MERCANTIL LTDA .
CNPJ – 05.741.856/0001-31

DELIA ROCHA DOS SANTOS PIRAN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/02/1961, CASADA EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF 453.451.631-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE N.° 500.328, órgão expedidor SSP-MT, residente e domiciliada na RODOVIA ARQUITETO HELDER CANDIA, 2700, CASA 04, VALE DOS LÍRIOS, CUIABÁ, MT, CEP 78.048-120, BRASIL.

FERNANDO LUIZ PIRAN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/11/1984, CASADO EM SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF 909.839.801-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°.13428373, órgão expedidor, SSP-MT, residente e domiciliado na RODOVIA ARQUITETO HELDER CANDIA, 2700, VALE DOS LÍRIOS, CUIABÁ, MT, CEP 78.048-120, BRASIL.

JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/12/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF 910.116.801-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE N.° 11856238, órgão expedidor SSP-MT, residente e domiciliada na RUA RAVENA, 11 JARDIM ITÁLIA, CUIABÁ, MT, CEP 78060-778, BRASIL, únicos sócios da sociedade empresarial:

ADVANCED – FOMENTO MERCANTIL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob n.°51200862351, com sede na Av Senador Filinto Müller, Esq. com a Rua Cursino do Amarante, SN, Cond. Advanced Offices, Sala 07, Quilombo, Cuiabá, MT, CEP 78.043-310, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.° 05.741.856/0001-31, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA– Resolvem alterar a razão social para ADVANCED SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Resolvem alterar o endereço da sede social para AVENIDA SENADOR FILINTO MÜLLER, NUMERO 1.181, MZNINO, SALA 01, BAIRRO QUILOMBO, CUIABÁ, MT, CEP 78.043-500

CLÁUSULA TERCEIRA– Resolvem alterar o objetivo social para: Atividades de cobrança extrajudiciais de faturas e de dívidas para clientes e a transferência aos clientes dos pagamentos recebidos

As atividades de compilação de informações, como históricos de crédito, de emprego, para empresas clientes.

O fornecimento de informações sobre a capacidade de endividamento de pessoas e de empresas a instituições financeiras, ao comércio e a empresas de outras atividades que necessitam avaliar a capacidade de crédito de pessoas e empresas.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2631895 em 12/12/2022 da Empresa ADVANCED SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 05741856000131 e protocolo 221647414 - 07/12/2022. Autenticação: 51A98EF9539D693AF0C26CB9442846646CCE6446. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/164.741-4 e o código de segurança jWPm
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:15
Número do documento: 24022218315917600000137369922
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022218315917600000137369922
Assinado eletronicamente por: WAGNER ARGUELHO MOURA - 22/02/2024 18:31:59

O fornecimento de uma combinação ou de um pacote de serviços administrativos de rotina a empresas clientes, sob contrato, tais como: serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, preparação de material para envio por correio, os centros de prestação de serviços às empresas ou escritórios virtuais.

CNAE–8291-1/00-ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CNAE–8211-3/00-SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS.

CLÁUSULA QUARTA – Nova qualificação da sócia DELIA ROCHA DOS SANTOS PIRAN, passa a assinar DELIA ROCHA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/02/1961, DIVORCIADA conforme certidão de casamento com averbação de divórcio n.° 085936 01 55 180 2 00008 151 0002131 40 de 04/02/2014, EMPRESÁRIA, CPF 453.451.631-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE N.° 0500.3288, órgão expedidor SESP-MT, residente e domiciliada na rua Antônio Anilbal da Motta 299, Apto 1.201 Edifício Parque Líbano, Duque de Caxias, Cuiabá, MT, CEP 78043-268.

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios resolvem alterarem seus respectivos endereços residenciais:
– DELIA ROCHA DOS SANTOS, rua Antônio Anilbal da Motta 299, Apto 1.201 Edifício Parque Líbano, Duque de Caxias, Cuiabá, MT, CEP 78043-268.
– JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM, Alameda Aroeira, Quadra 02, Lote 10, Condomínio Florais dos Lagos, CEP 78.049-527.
– FERNANDO LUIZ PIRAN, Rua 8, N.° 1.100, Morada dos Nobres, Cuiabá, MT, CEP 78.068-015.

CLÁUSULA SEXTA – Resolvem alterarem o capital social de R$ 1.200.000,00 (Hum Milão e duzentos mil reais) para R$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais) sendo o aumento de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) retirado da conta de reservas de lucro, as quotas estão no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a R$ 2.100.000 (Dois milhões e cem mil) quotas, perfazendo o valor do capital social de R$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais).

O quadro de sócio e da participação no capital social fica com a seguinte composição:

Sócios	**Quotas**	**R$**	**%**
DELIA ROCHA DOS SANTOS	1.260.000	R$ 1.260.000,00	60,00
FERNANDO LUIZ PIRAN	420.000	R$ 420.000,00	20,00
JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM	420.000	R$ 420.000,00	20,00
TOTAL	2.100.000	R$ 2.100.000,00	100,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002);

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2631895 em 12/12/2022 da Empresa ADVANCED SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 05741856000131 e protocolo 221647414 - 07/12/2022. Autenticação: 51A98EF9539D693AF0C26CB9442846646CCE6446. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/164.741-4 e o código de segurança jWPm
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:15
Número do documento: 24022218315917600000137369922
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022218315917600000137369922
Assinado eletronicamente por: WAGNER ARGUELHO MOURA - 22/02/2024 18:31:59

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DELIA ROCHA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/02/1961, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF 453.451.631-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE N.° 0500.3288, órgão expedidor SESP-MT, residente e domiciliada na Antônio Anilbal da Motta 299, Apto 1.201 Edifício Parque Líbano, Duque de Caxias, Cuiabá, MT, CEP 78043-268 .

FERNANDO LUIZ PIRAN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/11/1984, CASADO EM SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF 909.839.801-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°.13428373, órgão expedidor, SSP-MT, residente e domiciliado na Rua 8, N.° 1.100, Morada dos Nobres, Cuiabá, MT, CEP 78.068-015.

JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/12/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF 910.116.801-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE N.° 11856238, órgão expedidor SSP-MT, residente e domiciliada na Alameda Aroeira, Quadra 02, Lote 10, Condomínio Florais dos Lagos, CEP 78.049-527.

ADVANCED SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob n.°51200862351, com sede na AVENIDA SENADOR FILINTO MULLER, NUMERO 1.181, MZNINO, SALA 01, BAIRRO QUILOMBO, CUIABÁ, MT, CEP 78.043-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.° 05.741.856/0001-31.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial de **ADVANCED SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.741.856/0001-31 com sua sede localizada na AVENIDA SENADOR FILINTO MULLER, NUMERO 1.181, MZNINO, SALA 01, BAIRRO QUILOMBO, CUIABÁ, MT, CEP 78.043-500

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R$ 2.100.000,00(Dois milhões e cem mil reais) integralizado em moeda corrente do Pais, as quotas estão no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a R$ 2.100.000 (Dois milhões e cem mil) quotas.
Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.
O quadro de sócio e da participação no capital social fica com a seguinte composição:

Sócios	**Quotas**	**R$**	**%**
DELIA ROCHA DOS SANTOS	1.260.000	R$ 1.260.000,00	60,00
FERNANDO LUIZ PIRAN	420.000	R$ 420.000,00	20,00
JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM	420.000	R$ 420.000,00	20,00
TOTAL	2.100.000	R$ 2.100.000,00	100,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002);

CLAUSULA TERCEIRA- O objetivo social da empresa: Atividades de cobrança extrajudiciais de faturas e de dívidas para clientes e a transferência aos clientes dos pagamentos recebidos
As atividades de compilação de informações, como históricos de crédito, de emprego, para empresas clientes.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2631895 em 12/12/2022 da Empresa ADVANCED SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 05741856000131 e protocolo 221647414 - 07/12/2022. Autenticação: 51A98EF9539D693AF0C26CB9442846646CCE6446. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/164.741-4 e o código de segurança jWPm
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:15
Número do documento: 24022218315917600000137369922
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022218315917600000137369922
Assinado eletronicamente por: WAGNER ARGUELHO MOURA - 22/02/2024 18:31:59

O fornecimento de informações sobre a capacidade de endividamento de pessoas e de empresas a instituições financeiras, ao comércio e a empresas de outras atividades que necessitam avaliar a capacidade de crédito de pessoas e empresas.

O fornecimento de uma combinação ou de um pacote de serviços administrativos de rotina a empresas clientes, sob contrato, tais como: serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, preparação de material para envio por correio, os centros de prestação de serviços às empresas ou escritórios virtuais.

CLAUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades na data do registro, perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA- A administração da sociedade será exercida por todos os sócios em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições inerentes a respectiva funções, os quais assinarão isoladamente os negócios de exclusivo interesse social, ou por procurador do mesmo, mediante a ortoga de instrumento publico ou privado que especifique os atos que esse poderá praticar.

Parágrafo Primeiro

O sócios poderão designar administradores em atos separados, os quais definiram os poderes a ele concedidos. Os administradores modificarão o cargo mediante termo de posse lavrado no livro de atas da administração, devidamente datado e assinado. Nos dez dias seguintes ao da investidura, deve o administrador requerer que seja averbada sua nomeação no registro competente, nos termos previstos no art. 1.060 da lei 10.406/202-CC.

Parágrafo Segundo

Caberá aos administradores as práticas de todos os atos necessários e convenientes à administração e representação da sociedade, tais como:

- Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer bancos e repartições públicas federais, estaduais e /ou municipais;

- Administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, inclusive a compra e venda, a troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis e imóveis da sociedade.

CLAUSULA SEXTA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002)

CLAUSULA SÉTIMA- A Sociedade Empresária Ltda poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual.

CLAUSULA OITAVA – O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA – Falecendo ou interditado o sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2631895 em 12/12/2022 da Empresa ADVANCED SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 05741856000131 e protocolo 221647414 - 07/12/2022. Autenticação: 51A98EF9539D693AF0C26CB9442846646CCE6446. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/164.741-4 e o código de segurança jWPm
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:15
Número do documento: 24022218315917600000137369922
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022218315917600000137369922
Assinado eletronicamente por: WAGNER ARGUELHO MOURA - 22/02/2024 18:31:59

CLAUSULA DÉCIMA – Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011§ 1°, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá, MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em uma única via.

CUIABÁ,MT 07 de dezembro de 2022.

FERNANDO LUIZ PIRAN

DELIA ROCHA DOS SANTOS

ALEXANDRE PEROTTO
16.987 -OAB- MT

JULIANA JUSTINA PIRAN

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2631895 em 12/12/2022 da Empresa ADVANCED SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 05741856000131 e protocolo 221647414 - 07/12/2022. Autenticação: 51A98EF9539D693AF0C26CB9442846646CCE6446. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/164.741-4 e o código de segurança jWPm
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:15
Número do documento: 24022218315917600000137369922
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022218315917600000137369922
Assinado eletronicamente por: WAGNER ARGUELHO MOURA - 22/02/2024 18:31:59

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/164.741-4	MTP2200373062	25/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.312.221-07	ALEXANDRE BOSSA PEROTTO	12/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
453.451.631-20	DELIA ROCHA DOS SANTOS	12/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
909.839.801-44	FERNANDO LUIZ PIRAN	12/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
910.116.801-06	JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM	12/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2631895 em 12/12/2022 da Empresa ADVANCED SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 05741856000131 e protocolo 221647414 - 07/12/2022. Autenticação: 51A98EF9539D693AF0C26CB9442846646CCE6446. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/164.741-4 e o código de segurança jWPm
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:15
Número do documento: 24022218315917600000137369922
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022218315917600000137369922
Assinado eletronicamente por: WAGNER ARGUELHO MOURA - 22/02/2024 18:31:59

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ADVANCED SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, de CNPJ 05.741.856/0001-31 e protocolado sob o número 22/164.741-4 em 07/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2631895, em 12/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
453.451.631-20	DELIA ROCHA DOS SANTOS	12/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
453.451.631-20	DELIA ROCHA DOS SANTOS	12/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
909.839.801-44	FERNANDO LUIZ PIRAN	12/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
910.116.801-06	JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM	12/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
031.312.221-07	ALEXANDRE BOSSA PEROTTO	12/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/12/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 12/12/2022, às 14:49.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/164.741-4.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2631895 em 12/12/2022 da Empresa ADVANCED SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 05741856000131 e protocolo 221647414 - 07/12/2022. Autenticação: 51A98EF9539D693AF0C26CB9442846646CCE6446. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/164.741-4 e o código de segurança jWPm
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:15
Número do documento: 24022218315917600000137369922
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022218315917600000137369922
Assinado eletronicamente por: WAGNER ARGUELHO MOURA - 22/02/2024 18:31:59

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
DELIA ROCHA DOS SANTOS

1ª HABILITAÇÃO
25/05/1988

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/02/1961 CASCAVEL - PR

4a DATA EMISSÃO
14/09/2023

4b VALIDADE
12/09/2028

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
05003288 SESP MT

4d CPF
453.451.631-20

5 Nº REGISTRO
00325786346

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JORGE ROCHA DOS SANTOS

LEOVIR TORMES DOS SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

26757965586

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		12/09/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE
DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS - DETRAN/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
CUIABA, MT

16071356882
MT661391337

MATO GROSSO

SENATRAN DENATRAN

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:15
Número do documento: 24022218315917600000137369922
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022218315917600000137369922
Assinado eletronicamente por: WAGNER ARGUELHO MOURA - 22/02/2024 18:31:59

PETIÇÃO-DOCUMENTOS EM ANEXO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

NUMERAÇÃO ÚNICA: 1045276-28.2023.8.11.0041

BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede na Av. São João, nº.: 32 - 2º andar, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por seus procuradores signatários infra-assinados, ciente da propositura da RECUPERAÇÃO JUDICIAL por parte de **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA E OUTROS – "GRUPO LIBRA"**, processo em epígrafe, vem à presença de V.Exa., manifestar nos termos que seguem:

Requer O CADASTRAMENTO NA CAPA DOS AUTOS DO DR. SERVIO TÚLIO DE BARCELOS, OAB/MT 14.258-A e DR. JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA, OAB/MT 19.081-A, PARA QUE TODA E QUALQUER PUBLICAÇÃO E/OU INTIMAÇÃO SEJAM EFETIVADAS EM NOME DOS MESMOS, SOB PENA DE NULIDADE.

Outrossim, vem requerer a juntada de procuração bem como a restituição dos prazos que eventualmente estejam em curso.

Termos em que, pede deferimento.
Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA
OAB/MT 19.081-A

SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS
OAB/MT 14.258-A

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:15
Número do documento: 24022311135311900000137407760
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022311135311900000137407760
Assinado eletronicamente por: JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 23/02/2024 11:13:53

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS - Denise Martins de Moura - Escrevente Autorizada - TAGUATINGA-DF

P R O C U R A Ç Ã O bastante que faz(em):**BANCO DO BRASIL S.A.**

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois **(31/10/2022)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - NIRE 5330000063-8, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional na Sede da Empresa, eleita conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. na reunião ocorrida em 02 de julho de 2021, cuja ata foi registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em 09 de agosto de 2021, sob o número 1717531, que por solicitação do(a)(s) outorgante(s), este(a)(s) assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), **SÉRVIO TULIO DE BARCELOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 44698 e no CPF/MF sob o nº 317.745.046-34, **JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 79757 e no CPF/MF sob o nº 497.764.281-34, sócios da sociedade de advogados **BARCELOS & JANSSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrada na **OAB/MG** sob o nº **1872**, inscrita no CNPJ/MF nº **06.888.951/0001-25**, sediada na **Rua Espírito Santo, nº 250, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º andares, Centro, Belo Horizonte - MG** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), que foi contratada ao amparo do **Edital de Licitação Eletrônica nº 2020/03120 (7421)**, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao outorgante, no(s) Estado(os) d(e)o **Mato Grosso,** de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil, aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e na esfera extrajudicial, e os **poderes especiais,** quando autorizados pelo outorgante, de: transigir, desistir, dar e receber quitação, somente mediante depósito judicial realizado em favor do Banco do Brasil S.A, sem poderes para levantamento do alvará, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicionais, ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o outorgante para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias e reclamações, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, apenas ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação em Tribunais Superiores ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do outorgante, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao outorgante. **Fica vedado ao(s) outorgado(s) o levantamento de valor depositado em favor do outorgante, podendo o(s) outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento, apenas em nome do outorgante, e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao outorgante.** O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e outorgados. **Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:15
Número do documento: 24022311135383400000137407761
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022311135383400000137407761
Assinado eletronicamente por: JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 23/02/2024 11:13:54

individualmente e podem ser substabelecidos, com reservas de iguais poderes. (LAVRADO SOB MINUTA). Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram), por meio de processo digital, utilizando-se a plataforma e-notariado. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio da guia de recolhimento nº **00459063**, nos valores de **R$ 47,60** e **R$ 2,38**, respectivamente, totalizando **R$ 49,98**. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br" (acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100375545SQOI, disponível para consulta no site: "www.tjdft.jus.br".

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
Denise Martins de Moura
Escrevente Autorizada
TAGUATINGA-DF

Petição AJ

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CUIABÁ – MATO GROSSO

Processo nº 1045276-28.2023.8.11.0041
(Recuperação Judicial Grupo Libra)

WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA. ("WALD AJ") e **AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL ("AJ1"),** nomeados conjuntamente no processo de Recuperação Judicial do **GRUPO LIBRA BIOENERGIA**, vêm, em atenção à decisão de ID nº 139915600, prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Em relação ao item 1.1 da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, a Administração Judicial Conjunta informa que procedeu com a assinatura do respectivo Termo de Compromisso, aceitando, de forma honrosa, o cargo que lhe fora atribuído, assumindo todas as responsabilidades inerentes ao cargo e comprometendo-se em exercê-las com absoluta fidelidade, boa-fé e em observância da legislação em vigor.

2. Além disso, sobre a determinação contida no item 5 da referida decisão e em cumprimento ao art. 22, II, "k" da lei 11.101/05, a Administração Judicial Conjunta informa que construiu *website* específico para fornecer as informações atualizadas sobre o processo, com a opção de consulta às peças principais, disponível em: https://ajwald.com.br/grupo-libra. Além disso, destaca que procedeu com a criação de endereço eletrônico específico para comunicação dos credores em caso de dúvidas sobre o procedimento recuperacional: credorlibra@ajwald.com.br .

3. Quanto à fase administrativa, a Administração Conjunta verificou que, em 20.02.24, as Recuperandas informaram sobre a publicação do edital do art. 52, § 1º da Lei

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:15
Número do documento: 24022312311433700000137415466
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022312311433700000137415466
Assinado eletronicamente por: CLEO CRISTINA DA SILVEIRA - 23/02/2024 12:31:14

11.101/05[1] (ID nº 142031998). Diante disso, foi constatado que o referido edital conta somente com a informação dos credores relacionados pelas Recuperandas.

4. Desse modo, para fins de orientação, contagem de prazos e melhor clareza para os credores em relação ao procedimento de habilitação e divergência de crédito da fase administrativa, requer a **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL,** conforme modelo apresentado em anexo[2].

5. A Administração Conjunta esclarece que tal republicação garantirá que os credores possam acessar o correto sistema de envio de documentação preparado pela Administração Judicial Conjunta. Desse modo, para que não haja prejuízo ao credor, pleiteia, por oportuno, que o prazo de 15 dias, previsto no art. Art. 7º, § 1º, seja contado a partir da publicação deste novo edital.

6. Ainda em relação à fase administrativa, a Administração Judicial Conjunta esclarece que o desenvolvimento e cumprimento de suas funções, inclusive a verificação de créditos, será feita de forma 100% digital, aliando segurança, praticidade e amplo acesso aos credores.

7. Dessa forma, os pedidos de Habilitações ou a apresentação de Divergências pelos credores deverão ser enviados à Administração Judicial Conjunta (Art. 7º, § 1º) **EXCLUSIVAMENTE** e **SOMENTE** pelo site www.ajwald.com.br/grupo-libra, com o preenchimento do formulário constante na aba "Habilitações e Divergências" e devidamente acompanhadas da documentação prevista na Lei n. 11.101/2005.

8. Ressalta a Administração Judicial Conjunta que cada credor deverá observar o procedimento formal para apresentação das Habilitações e Divergências, que se dará no prazo de 15 (quinze) dias a contar da republicação do edital previsto no art. 52, §1º, da Lei 11.101/05.

---

[1] Sobre a lista de credores e em relação ao item 6.1 da decisão ID nº 139915600, a Administração Judicial Conjunta informa que recebeu a relação de credores enviada pelas Recuperandas em formato *word*¸ de modo que para fins de cumprimento do art. 52, §1º,

[2] Que será enviada à d. secretaria deste Juízo em formato *word.*

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:15
Número do documento: 24022312311433700000137415466
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022312311433700000137415466
Assinado eletronicamente por: CLEO CRISTINA DA SILVEIRA - 23/02/2024 12:31:14

9. Por fim, no que se refere ao cumprimento da obrigação prevista no art. 22, I, *a* da Lei 11.101/05, a Administração Judicial Conjunta informa que enviará aos credores, correspondências eletrônicas comunicando a data do pedido de recuperação judicial, a natureza, o valor e a classificação dada aos créditos.

10. Sendo essas suas considerações, os Administradores Judiciais permanecem à disposição deste d. Juízo.

Termos em que, pede deferimento.

Cuiabá-MT, fevereiro de 2024.

WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.

AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:15
Número do documento: 24022312311433700000137415466
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022312311433700000137415466
Assinado eletronicamente por: CLEO CRISTINA DA SILVEIRA - 23/02/2024 12:31:14

Processo nº: 1045276-28.2023.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

Polo ativo: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA - ME, SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME, LUIZ CARLOS TICIANEL, MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS

Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial das empresas listadas no polo ativo, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelas Recuperandas.

Relação de credores: A relação nominal completa dos credores, contendo o valor atualizado do crédito e sua classificação estará disponível no sítio eletrônico (website) criado pela Administração Judicial Conjunta **(https://ajwald.com.br/grupo-libra/),** para consulta dos interessados.

Resumo do Pedido: Fora requerido os benefícios de recuperação judicial, mediante petição inicial (id. 135457569), na forma da lei 11.101/2005, tendo por objetivo viabilizar a superação da crise econômico-financeira das empresas acima citadas, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo assim, a preservação das empresas, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47, da lei 11.101/2005). Nos termos do art. 52 da lei 11.101/05, em 30 de janeiro de 2024 foi proferida decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, nos seguintes termos:

Decisões: ID 139915600"(...) 6) EXPEÇA-SE O EDITAL, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, com prazo de 15 dias para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital."

Advertências: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital na IOMAT, para apresentar diretamente à Administração Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05), devendo as peças e documentos ser encaminhados exclusivamente por intermédio do website **(https://ajwald.com.br/grupo-libra/),** onde os credores interessados devem preencher os formulários on line e anexar a documentação que entenderem pertinente, recebendo número de protocolo. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foram nomeadas para exercer a Administração Judicial Conjunta as empresas (i) WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA (AJWALD) (CNPJ n. 35.814.140/0001-88), com endereço situado na Avenida Juscelino Kubitschek, n° 510, 8° andar, São Paulo/SP, tel: (21) 2272-9300, endereço eletrônico www.ajwald.com.br, e (ii) AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.313.759/0001-55, situada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, n.º 525, 24º andar, sala 2401, Cuiabá/MT, telefones: (65) 2136-2363, endereço eletrônico www.aj1.com.br, franqueando-se, por intermédio da aludida Administração Judicial Conjunta, a consulta dos documentos atinentes às Recuperanda, pode ser utilizado para contato o e-mail **credorlibra@ajwald.com.br**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Felipe Coelho de Aquino/Analista Judiciário, digitei.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

ADENDO AO EDITAL DE ID.141572884

Processo: 1045276-28.2023.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

Polo ativo: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA - ME, SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME, LUIZ CARLOS TICIANEL, MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL

Pessoas a serem intimadas**:** CREDORES/INTERESSADOS

Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do procedimento de apresentação de habilitação, divergências e documentos pelos credores.

Relação de credores: A relação nominal completa dos credores, contendo o valor atualizado do crédito e sua classificação estará disponível no sítio eletrônico (website) criado pela Administração Judicial Conjunta **(https://ajwald.com.br/grupo-libra/),** para consulta dos interessados.

Advertências da Administradora Judicial: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste Adendo ao Edital na IOMAT, para apresentar diretamente à Administração Judicial suas habilitações ou suas divergências e documentos quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05), devendo as peças e documentos ser encaminhados exclusivamente por intermédio do website **(https://ajwald.com.br/grupo-libra/),** onde os credores interessados devem preencher os formulários on line e anexar a documentação que entenderem pertinente, recebendo número de protocolo. Ficam ainda intimados os credores e terceiros que a Administração Judicial Conjunta possui endereço eletrônico **https://ajwald.com.br/grupo-libra/,** franqueando-se, por intermédio da aludida Administração Judicial Conjunta, a consulta dos documentos atinentes às Recuperandas, através do e-mail **credorlibra@ajwald.com.br**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - técnica judiciária, digitei.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:15
Número do documento: 24022316405129800000137479867
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022316405129800000137479867
Assinado eletronicamente por: JULIANA FERNANDES ALENCASTRO - 23/02/2024 16:40:51

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico que realizei nesta data a juntada do Termo de Compromisso assinado.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022317525716600000137498425
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022317525716600000137498425
Assinado eletronicamente por: VIVIANE CAROLINE MEDRADO PIRES - 23/02/2024 17:52:57

Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau
PJe - Processo Judicial Eletrônico

02/02/2024

Número: **1045276-28.2023.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**
Última distribuição : **27/11/2023**
Valor da causa: **R$ 534.723.679,56**
Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Concurso de Credores**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL (AUTOR(A))	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
LUIZ CARLOS TICIANEL (AUTOR(A))	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA - ME (AUTOR)	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA (AUTOR)	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA (AUTOR)	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA (AUTOR)	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022317525788500000137498429
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022317525788500000137498429
Assinado eletronicamente por: VIVIANE CAROLINE MEDRADO PIRES - 23/02/2024 17:52:58

TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME (AUTOR)	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA (AUTOR)	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
Credores em geral (REU)	
	GESIEL DE SOUZA RODRIGUES (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - ME (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	RICARDO FERREIRA DE ANDRADE (ADVOGADO(A))
WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	
TREVISO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL (INTERESSADO)	
	RENATO CAVALLI TCHALIAN (ADVOGADO(A))
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES (PERITO / INTÉRPRETE)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
140333234	02/02/2024 18:13	Ato ordinatório praticado	Termo de Compromisso AJ (AJ1)	Termo

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022317525788500000137498429
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022317525788500000137498429
Assinado eletronicamente por: VIVIANE CAROLINE MEDRADO PIRES - 23/02/2024 17:52:58

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO PROCESSO

NÚMERO DO PROCESSO: 1045276-28.2023.8.11.0041

ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

PARTE AUTORA: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros (7)

ENCARGO: ADMINISTRADOR JUDICIAL

PRESENTES

JUIZ: Anglizey Solivan de Oliveira

COMPROMISSANDO: AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.313.759/0001-55, situada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, n.º 525, 24º andar, sala 2401, bairro Alvorada, Edifício Dual Business, Cuiabá/MT, telefones: (65) 2136-2363, www.aj1.com.br, e-mail: ricardo@aj1.com.br.

Pela MMª. Juíza foi deferido à pessoa acima identificada o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do encargo mencionado, no campo respectivo. Aceito, prometeu exercê-lo na forma da lei, pelo que foi lavrado este termo.

Cuiabá, 2 de fevereiro de 2024.

ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA:7028
Assinado de forma digital por ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA:7028
Dados: 2024.02.16 18:03:14 -04'00'

Anglizey Solivan de Oliveira

Juíza de Direito

CESAR ADRIANE LEONCIO:24386
Assinado de forma digital por CESAR ADRIANE LEONCIO:24386
Dados: 2024.02.23 17:33:45 -04'00'

Cesar Adriane Leôncio

Gestor Judiciário

Este documento foi gerado pelo usuário 897.***.***-04 em 02/02/2024 18:25:06
Número do documento: 24020218132833400000135672678
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020218132833400000135672678
Assinado eletronicamente por: JULIANA FERNANDES ALENCASTRO - 02/02/2024 18:13:28

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022317525788500000137498429
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022317525788500000137498429
Assinado eletronicamente por: VIVIANE CAROLINE MEDRADO PIRES - 23/02/2024 17:52:58

RICARDO FERREIRA DE ANDRADE:84004932149

Assinado de forma digital por RICARDO FERREIRA DE ANDRADE:84004932149
Dados: 2024.02.05 09:39:56 -04'00'

AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

por seu representante legal

Compromissado

Este documento foi gerado pelo usuário 897.***.***-04 em 02/02/2024 18:25:06
Número do documento: 24020218132833400000135672678
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020218132833400000135672678
Assinado eletronicamente por: JULIANA FERNANDES ALENCASTRO - 02/02/2024 18:13:28

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022317525788500000137498429
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022317525788500000137498429
Assinado eletronicamente por: VIVIANE CAROLINE MEDRADO PIRES - 23/02/2024 17:52:58

02/02/2024

Número: **1045276-28.2023.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**
Última distribuição : **27/11/2023**
Valor da causa: **R$ 534.723.679,56**
Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Concurso de Credores**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL (AUTOR(A))	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
LUIZ CARLOS TICIANEL (AUTOR(A))	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA - ME (AUTOR)	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA (AUTOR)	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA (AUTOR)	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA (AUTOR)	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))

TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME (AUTOR)	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) **EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))**
LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA (AUTOR)	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) **EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))**
Credores em geral (REU)	
	GESIEL DE SOUZA RODRIGUES (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - ME (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	RICARDO FERREIRA DE ANDRADE (ADVOGADO(A))
WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	
TREVISO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL (INTERESSADO)	
	RENATO CAVALLI TCHALIAN (ADVOGADO(A))
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES (PERITO / INTÉRPRETE)	

Documentos				
Id.	**Data da Assinatura**	**Movimento**	**Documento**	**Tipo**
140333198	02/02/2024 18:10	Ato ordinatório praticado	Termo de Compromisso AJ (AJWald)	Termo

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO PROCESSO

NÚMERO DO PROCESSO: 1045276-28.2023.8.11.0041

ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

PARTE AUTORA: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outros (7)

ENCARGO: ADMINISTRADOR JUDICIAL

PRESENTES

JUIZ: Anglizey Solivan de Oliveira

COMPROMISSANDO: WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA (AJWALD), inscrita no CNPJ sob o n.º 35.814.140/0001-88, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, n° 510, 8° andar, São Paulo/SP, telefones: (21) 2272-9300 e (11) 3074-6000, www.ajwald.com.br, e-mail:awf@wald.com.br.

Pela MMª. Juíza foi deferido à pessoa acima identificada o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do encargo mencionado, no campo respectivo. Aceito, prometeu exercê-lo na forma da lei, pelo que foi lavrado este termo.

Cuiabá, 2 de fevereiro de 2024.

ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA:7028
Assinado de forma digital por ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA:7028
Dados: 2024.02.16 18:18:34 -04'00'

Anglizey Solivan de Oliveira

Juíza de Direito

CESAR ADRIANE LEONCIO:24386

Assinado de forma digital por CESAR ADRIANE LEONCIO:24386
Dados: 2024.02.19 16:17:07 -04'00'

Cesar Adriane Leôncio

Gestor Judiciário



WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA (AJWALD)

por seu representante legal

Compromissado

Maria Lucia Ferreira Teixeira
Alcides Luiz Ferreira

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ - MT.

Proc. nº.: 1045276-28.2023.8.11.0041

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.337.122/0001-27, com sede na Rua Francisco Eugênio, nº 329, São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.941-120, por seus advogados que esta subscreve, com escritório à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1836, sala 202, Edif. Work Center, bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá-MT, CEP 78.050-000, e-mail: f.t.adv@terra.com.br, vem nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em referência, na qualidade de CREDORA das Recuperandas, requerer a juntada dos atos constitutivos e procuração da peticionante, requerendo a sua habilitação como Terceira interessada.

Finalmente, requer que as intimações/publicações sejam emitidas em nome do DRA.. **MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA**, inscrita na OAB/MT sob o nº 3.662, nos termos do art. 272, §5º do CPC, sob pena de nulidade.

Nestes termos,
Pede Deferimento.
Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

Maria Lucia Ferreira Teixeira
OAB/MS 8.779-A

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515055936700000137534858
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515055936700000137534858
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:00

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029040-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2017/344771-6 Recebido em 08/12/2017

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00003123033 - 01/12/2017

NIRE: 33.3.0029040-1

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A

Boleto(s): 102550068

Hash: BE1C477A-447C-40A6-93CA-25043A3A1F83

Orgão	Calculado	Pago
Junta	554,00	554,00
DNRC	21,00	21,00

Nome

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANTONIO MELKI JUNIOR, RONALD AMARAL SHARP JUNIOR E SERGIO GARCIA DOS SANTOS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00003128627	33.337.122/0001-27	Rua FRANCISCO EUGENIO 0329	Sao Cristovao	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 12/12/2017 e arquivado em 13/12/2017

Bernardo Feijo Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

00-2017/344771-6

Nº de Páginas: 10

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/344771-6 Data do protocolo: 08/12/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/12/2017 SOB O NÚMERO 00003128627 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7FB7B3A118F30A5C0A030F7AFA96C5361F3BA523317CAD1BC1F5E1815E82B9E1
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 1/10

JUCERJA assinado digitalmente

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060037700000137534859
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060037700000137534859
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:00

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2017/344771-6 08/12/2017 - 15:01:47

JUCERJA

Órgão	Calculado	Pago
Junta	554,00	554,00
DREI	21,00	21,00

Último Arquivamento:
00003123033 - 01/12/2017

NIRE: 33.3.0029040-1
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A

Boleto(s): 102550068
Hash: BE1C477A-447C-40A6-93CA-25043A3A1F83

(NÚMERO DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.3.0029040-1

Sociedade anônima

Natureza
Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xxxx

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.

CNPJ/MF nº 33.337.122/0001-27 NIRE 33.3.0029040-1

Assembleia Geral Extraordinária,
realizada em 01 de novembro de 2017

Data, hora e local:
01 de novembro de 2017, às 10h, na sede social da IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Francisco Eugênio, nº 329, CEP 20.941-900, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro

Convocação e Presença:
Dispensada as formalidades de convocação da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude da presença da acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia.

Mesa:
Leocadio de Almeida Antunes Filho – Presidente.
Jeronimo José Merlo Dos Santos – Secretário.

Ordem do dia e deliberações:

1. Preliminarmente, foi autorizada, pelo voto da acionista da Companhia, a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e sua publicação com omissão das assinaturas da acionista, nos termos do §§ 1º e 2º, do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

2. Foi apresentado, nesta data, os pedidos de renúncia dos **Srs. José Manuel Alves Borges** e **Tabajara Bertelli Costa** aos cargos de Diretores

Assessoria Jurídica Corporação Ultra

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/344771-6 Data do protocolo: 08/12/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/12/2017 SOB O NÚMERO 00003128627 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7FB7B3A118F30A5C0A030F7AFA96C5361F3BA523317CAD1BC1F5E1815E82B9E1
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060037700000137534859
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060037700000137534859
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:00

que exerciam nesta Companhia, para os quais foram eleitos na Reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de maio de 2015 e 01 de julho de 2015, respectivamente, conforme termos de renúncia recebido pela Companhia nesta data e anexos à presente Ata.

2.1. Diante dos pedidos de renúncia apresentados, o acionista externou votos de agradecimento pela dedicação dos Diretores que ora renunciam, no desempenho de suas funções.

3. Em decorrência das renúncias mencionadas no item 2 acima, o acionista aprova a eleição do **Sr. Júlio Cesar Nogueira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. de nº 18.240.564-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 110.501.188-71, com endereço profissional na Rua Francisco Eugênio, nº 329, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.941-900, para o cargo de Diretor da Companhia.

4. O **Sr. Júlio Cesar Nogueira**, Diretor ora eleito, toma posse nesta data mediante assinatura do respectivo termo de posse devidamente arquivado na sede da Companhia, e consultado anteriormente, declara que (a) não está incurso em qualquer delito que o impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foi designado; (b) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia no mercado em que atua; e (c) não têm interesse conflitante com a Companhia, de acordo com o artigo 147 da Lei nº6.404/76. O mandato do Diretor ora eleito iniciar-se-á nesta data e vigorará até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2018, que examinará os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Assessoria Jurídica Corporativa Ultra AMA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/344771-6 Data do protocolo: 08/12/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/12/2017 SOB O NÚMERO 00003128627 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7FB7B3A118F30A5C0A030F7AFA96C5361F3BA523317CAD1BC1F5E1815E82B9E1
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 4/10

JUCERJA assinado digitalmente

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060037700000137534859
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060037700000137534859
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:00

5. Em razão das deliberações constantes dos itens acima, o acionista ratifica a atual composição da Diretoria da Companhia:

Como Diretor Superintendente:

- **LEOCADIO DE ALMEIDA ANTUNES FILHO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2003414808-SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 206.129.230-53;

Como Diretores:

- **JERONIMO JOSÉ MERLO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 303.007.070-4 IFP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 459.077.490-91;

- **JOSÉ AUGUSTO DUTRA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.254.709 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 533.024.607-59;

- **JÚLIO CESAR NOGUEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. de nº 18.240.564-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 110.501.188-71; e

- **MIGUEL LACERDA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 066.827.858 IFF/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.418.867-20.

Todos os Diretores, possuem endereço profissional com endereço profissional na Rua Francisco Eugênio, nº 329, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.941-900.

5.1. Os mandatos dos Diretores vigorarão até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2018, que examinará os documentos

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/344771-6 Data do protocolo: 08/12/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/12/2017 SOB O NÚMERO 00003128627 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7FB7B3A118F30A5C0A030F7AFA96C5361F3BA523317CAD1BC1F5E1815E82B9E1
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 5/10

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060037700000137534859
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060037700000137534859
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:00

de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. aa) **ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, na qualidade de acionista; **LEOCADIO DE ALMEIDA ANTUNES FILHO**, na qualidade de Diretor Presidente e Presidente da Mesa; **JERONIMO JOSÉ MERLO DOS SANTOS**, na qualidade de Secretário da Mesa.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

JERONIMO JOSÉ MERLO DOS SANTOS
Secretário da Mesa

15º Ofício de Notas
15. OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ, 08/12/2017
RECONHECO por SEMELHANÇA os fimes de:
JERONIMO JOSÉ MERLO DOS SANTOS.....
Em testemunho_____da verdade.
Mat:-THIAGO NUNES DA SILVA - ESCREVENTE
Emolumentos 5,26 TJ+Fundos 1,88 Total 7,14
ECJL20458-RPI
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Thiago Nunes da Silva
CPF: 143.810.207-98
Escrevente
15º Ofício de Notas
Matr. 94-015171

Assessoria Jurídica Corporação
AML
Ultra

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/344771-6 Data do protocolo: 08/12/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/12/2017 SOB O NÚMERO 00003128627 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7FB7B3A118F30A5C0A030F7AFA96C5361F3BA523317CAD1BC1F5E1815E82B9E1
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 6/10

JUCERJA assinado digitalmente

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060037700000137534859
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060037700000137534859
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:00

TERMO DE RENÚNCIA

Pelo presente instrumento, eu, **TABAJARA BERTELLI COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.304.700-2-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 127.682.738-56, com endereço profissional na Rua Francisco Eugênio, 329, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, venho apresentar minha renúncia ao cargo de Diretor na empresa **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.**, sociedade anônima com sede na Rua Francisco Eugênio, nº 329, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.337.122/0001-27 ("Companhia"), para o qual fui eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de julho de 2015.

Neste ato, outorgo a mais ampla, plena, irrestrita, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou receber, judicialmente ou em outra esfera, no presente ou no futuro, sob qualquer título ou pretexto, em relação a quaisquer atos relacionados ao exercício do cargo de Diretor da Companhia que tenham sido praticados em conformidade com a legislação em vigor e com o Estatuto Social da Companhia.

São Paulo, 01 de novembro de 2017.

TABAJARA BERTELLI COSTA

15 OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ, 06/12/2017
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de.
TABAJARA BERTELLI COSTA.....
Em testemunho da verdade
Mat.:-THIAGO NUNES DA SILVA - ESCREVENTE
Emolumentos 5,26 TJ+Fundos 1,88 Total 7,14
ECJL20459-RHD
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Thiago Nunes da Silva
CPF: 146.810.207-96
Escrevente
15º Ofício de Notas
Matr. 94-015171

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/344771-6 Data do protocolo: 08/12/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/12/2017 SOB O NÚMERO 00003128627 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7FB7B3A118F30A5C0A030F7AFA96C5361F3BA523317CAD1BC1F5E1815E82B9E1
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060037700000137534859
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060037700000137534859
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:00

TERMO DE RENÚNCIA

Pelo presente instrumento, eu, **JOSÉ MANUEL ALVES BORGES**, português, casado, bacharel em ciências econômicas, portador da Cédula de Identidade RNE nº W658566-Q – CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob o nº 341.124.217-53, com endereço profissional na Rua Francisco Eugênio, 329, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, venho apresentar minha renúncia ao cargo de Diretor na empresa **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.**, sociedade anônima com sede na Rua Francisco Eugênio, nº 329, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.337.122/0001-27 ("Companhia"), para o qual fui eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de maio de 2015.

Neste ato, outorgo a mais ampla, plena, irrestrita, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou receber, judicialmente ou em outra esfera, no presente ou no futuro, sob qualquer título ou pretexto, em relação a quaisquer atos relacionados ao exercício do cargo de Diretor da Companhia que tenham sido praticados em conformidade com a legislação em vigor e com o Estatuto Social da Companhia.

São Paulo, 01 de novembro de 2017.

JOSÉ MANUEL ALVES BORGES

15 OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ, 06/12/2017
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de:
JOSE MANUEL ALVES BORGES.
Em testemunho da verdade.
Mat:-THIAGO NUNES DA SILVA - ESCREVENTE
Emolumentos 5,26 TJ+Fundos 1,88 Total 7,14
ECJL20460-RGT
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Thiago Nunes da Silva
CPF: 146.810.207-98
Escrevente
15º Ofício de Notas
Mat. 04.015171

JURÍDICO
IPP

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/344771-6 Data do protocolo: 08/12/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/12/2017 SOB O NÚMERO 00003128627 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7FB7B3A118F30A5C0A030F7AFA96C5361F3BA523317CAD1BC1F5E1815E82B9E1
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060037700000137534859
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060037700000137534859
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:00

15 OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ. 06/12/2017
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de.
JULIO CESAR NOGUEIRA.....
Em testemunho _____ da verdade.
Mat:-THIAGO NUNES DA SILVA - ESCREVENTE
Emolumentos 5,26 TJ+Fundos 1,88 Total 7,14
ECJL20461-RXR
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Thiago Nunes da Silva
CPF: 140.810.207-96
Escrevente
15º Ofício de Notas
Matr. 94-015171

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse nesta data o **Sr. JÚLIO CESAR NOGUEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. de nº 18.240.564-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 110.501.188-71, com endereço profissional na Rua Francisco Eugênio, nº 329, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, eleito como Diretor na **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.**, sociedade anônima com sede na Rua Francisco Eugênio, nº 329, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.337.122/0001-27 ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de novembro de 2017.

O **Sr. JÚLIO CESAR NOGUEIRA** declara, ainda, que se obriga a cumprir a lei, especialmente o disposto nos artigos 153 a 157 da Lei nº 6.404/76, os regulamentos expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, o Estatuto Social da Companhia, bem como que:

I - não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1o do artigo 147 da Lei no 6.404/76;

II - não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2o do artigo 147 da Lei no 6.404/76;

III - atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3o do artigo 147 da Lei no 6.404/76; e

IV - não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3o do artigo 147 da Lei no 6.404/76.

São Paulo, 01 de novembro de 2017.

15º

JÚLIO CESAR NOGUEIRA

Assessoria Jurídica Curitiba
AJUL
Ultra

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/344771-6 Data do protocolo: 08/12/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/12/2017 SOB O NÚMERO 00003128627 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7FB7B3A118F30A5C0A030F7AFA96C5361F3BA523317CAD1BC1F5E1815E82B9E1
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060037700000137534859
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060037700000137534859
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.84.76.69.10 - 33.337.122.000.127

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.	**33.337.122/0001-27**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☐ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
LEOCADIO DE ALMEIDA ANTUNES FILHO	**206.129.230-53**
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Preparar Página para Impressão

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/344771-6 Data do protocolo: 08/12/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/12/2017 SOB O NÚMERO 00003128627 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7FB7B3A118F30A5C0A030F7AFA96C5361F3BA523317CAD1BC1F5E1815E82B9E1
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 10/10

JUCERJA assinado digitalmente

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060037700000137534859
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060037700000137534859
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:00

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029040-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2017/322911-5 13 novembro 2017

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00003113033 - 09/11/2017

NIRE: 33.3.0029040-1

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A

Boleto(s): 102524809

Hash: 2A5FDA6C-9E8A-4333-BBC7-5C1FF907A277

Orgão	Calculado	Pago
Junta	554,00	554,00
DNRC	21,00	21,00

Nome

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

006

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembléia Geral Ordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR APARECIDA MARIA PEREIRA DA SILVA LOPES, CLAUDIO DA CUNHA VALLE E VITOR HUGO FEITOSA GONCALVES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00003114574	33.337.122/0001-27	Rua FRANCISCO EUGENIO 329	Sao Cristovao	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2017

Bernardo Feijo Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

00-2017/322911-5

Nº de Páginas: 35

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/322911-5 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114574 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB9C4702BD163DCB98C31C2C282AFBA7AF4FC3327203E185BDF340ED35DDCB6B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 1/35

JUCERJA assinado digitalmente

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060095400000137534860
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060095400000137534860
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2017/322911-5 09/11/2017 - 15:46:45

JUCERJA

Último Arquivamento:
00003113033 - 09/11/2017

NIRE: 33.3.0029040-1

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A

Órgão	Calculado	Pago
Junta	554,00	554,00
DREI	21,00	21,00

Boleto(s): 102524809

Hash: 2A5FDA6C-9E8A-4333-BBC7-5C1FF907A277

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.3.0029040-1

Tipo Jurídico
Sociedade anônima

Porte Empresarial
Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
006	999	1	Ata de Assembléia Geral Ordinária / Ata de Assembléia Geral Ordinária
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante legal da empresa

RJ
Local

09/11/2017
Data

Nome:	CLAUDIO CESAR SIMÕES DA SILVA
Assinatura:	
Telefone de contato:	2564-4257
E-mail:	ADMASP@MASPBRASIL.COM.BR
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	09/11/2017
Data da 1ª entrada:	

00-2017/322911-5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/322911-5 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114574 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB9C4702BD163DCB98C31C2C282AFBA7AF4FC3327203E185BDF340ED35DDCB6B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060095400000137534860
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060095400000137534860
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

Ofício de Notas
15
Fernanda de Freitas Leitão

FLÁVIA LOCHEM RIEDEL CALAZANS BARONI
OFÍCIO DE NOTAS
15º
Matr.: 94-8596

Livro 3685
Folha 003
Ato 003

Substabelecimento bastante que faz, na forma abaixo: ----------

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), neste 15º Ofício de Notas da Capital do Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Tabeliã Fernanda de Freitas Leitão, perante mim, Bianca Russomano Lisboa, escrevente, matrícula 94.104-37 da Corregedoria Geral de Justiça, compareceram como **OUTORGANTES: KLEBER FARIA MASCARENHAS**, brasileiro, casado, advogado, identidade OAB/RJ 166.461, inscrito no CPF sob o nº 338.157.981-91 e **LUIZ FERNANDO PIRES FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade 05430849-9/IFP/RJ, cadastrado junto ao CPF sob o nº 665.402.597-00, ambos residentes e domiciliados no Rio de Janeiro. Os presentes identificados conforme documentos apresentados e declarações prestadas, devendo deste mandato ser enviada nota ao 5º Ofício de Distribuição. E por ele me foi declarado que, sob a forma solene do presente instrumento público **SUBSTABELECEM**, com reserva de iguais poderes para si, na pessoa nas pessoas de: **RODRIGO MENDONÇA DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 10842635-4, expedida pelo IFP/RJ em 17.12.1993, CPF nº 071.012.127-00; **CLAUDIO CESAR SIMÕES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade nº 09377874-4, expedida pelo DETRAN/RJ em 02.07.2004, CPF nº 011.227.557-59, ambos residentes e domiciliados no Rio de Janeiro, diretores do **MASP BRASIL - ASSESSORIA EMPRESARIAL E PERALEGAL LTDA**, situada na Rua Paranapanema, 144, Olaria, Rio de Janeiro, RJ; os poderes que lhes foram conferidos na procuração lavrada nestas Notas no Livro nº 3685, às fls 003, ato 003, de 15/12/2016, Selo eletrônico nº **EBVM57698-PP, outorgado por IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A;** quais sejam: para os outorgados, individualmente ou em conjunto, representar a outorgante perante a Junta Comercial e respectivos órgãos de registro do Comércio, o Governo do Estado, Procuradoria Geral e qualquer repartição pública estadual, Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, Secretaria da Receita Federal, Procuradoria Geral da União e qualquer repartição Pública Federal, Prefeituras Municipais, Procuradoria da Dívida Ativa do Município e quaisquer Repartições Públicas Municipais, autarquias e paraestatais, junto ao Banco Central do Brasil podendo retirar senha de acesso ao CADIN, podendo requerer inscrições, solicitar baixas, retirar documentos, assinar fichas, solicitar certidões de regularidade fiscal, requerimentos e quaisquer outros documentos, cadastrar senha de acesso em nome da outorgante no sistema do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, podendo, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem indispensáveis ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, que poderá ser substabelecido pelos outorgados com iguais reservas de poderes. **O presente terá validade até 15/12/2017.** (lavrada sob minuta) Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela VII,

AAA 4861917

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rua do Ouvidor, 89 - Centro - CEP 20040-030 - Tel.: 55 21 3238-2[illegible] - Av. das Américas, 500 - Bl. 11 - Lj 105 - Downtown - Barra da Tijuca
Tel.: 55 21 3154-7161 - CEP: 22640-100 - Rio de Janeiro - RJ - [illegible] - www.cartorio15.com.br
/cartorio15

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/322911-5 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114574 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB9C4702BD163DCB98C31C2C282AFBA7AF4FC3327203E185BDF340ED35DDCB6B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060095400000137534860
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060095400000137534860
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

item II, letra "d" no valor de R$**46,06**, comunicação para o CENSEC no valor de R$10,94, comunicação para o distribuidor no valor de R$10,94, arquivamento no valor de R$9,44, acrescidas dos 20% para o FETJ (Lei nº 3217/99 de 27.05.99), no valor de R$15,47, acrescidas, de 5% para o FUNDPERJ (Ato 04/2006), no valor de R$3,86, acrescidas de 5% para o FUNPERJ (Lei 111/2006), no valor de R$3,86, acrescidas de 5% para o ISS (Lei 7128/2015), no valor de R$4,07, acrescidas de 4% para o FUNARPEN (Lei 6281/2012), no valor de R$3,09, acrescida de 2% para a PMCMV(Atos gratuitos – Lei Estadual 6370/12) no valor de R$0,92, que serão recolhidos ao Banco Bradesco S.A, na forma determinada pela Corregedoria Geral de Justiça, as contribuições previstas nas Leis nºs 3761/2002, no valor de R$13,28 e 590/82, no valor de R$0,26, mais a distribuição no valor de R$25,74, que serão recolhidos nos prazos e formas da Lei. Certifico que a qualificação do(a)(s) procurador(a)(es) e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pelo(a)(s) outorgante(s), o(a)(s) qual(is) se responsabiliza(m) civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. Eu, Bianca Russomano Lisboa, Escrevente, lavrei, e li o presente ato ao(s) Outorgante(s), que dispensa(m) a apresentação das testemunhas, e colho a(s) assinatura(s). (a.a) **KLEBER FARIA MASCARENHAS - LUIZ FERNANDO PIRES FIGUEIREDO**. **TRASLADADA** nesta mesma data por mim_____ (Tabeliã Substituta) através de sistema de computação, conforme Artigo 41, da Lei nº 8.935, de 18/11/1994 a digitei e conferi, subscrevo e assino.

EM TESTE[illegible]DA VERDADE.

FLAVIA JOCHEM PINHEIRO CAVALCANTI BARONI
CPF: [illegible].787-02
TABELIÃ SUBSTITUTA
15º OFÍCIO DE NOTAS
Mat.: 94-8596

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBVM57704-PMK
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/322911-5 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114574 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB9C4702BD163DCB98C31C2C282AFBA7AF4FC3327203E185BDF340ED35DDCB6B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060095400000137534860
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060095400000137534860
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.

CNPJ/MF nº 33.337.122/0001-27 NIRE 33.3.0029040-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local:
29 de setembro de 2017, às 13 horas, na sede social da IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Francisco Eugênio, nº 329, CEP 20.941-900, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Convocação e Presença:
Dispensada as formalidades de convocação da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude da presença da acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia e membros da administração da Companhia.

Mesa:
THILO MANNHARDT – Presidente.
ANDRÉ PIRES DE OLIVEIRA DIAS – Secretário.

Ordem do dia: Deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(a) A alteração da estrutura de administração da Companhia, incluindo: (a.i) a extinção do Conselho de Administração da Companhia e o recebimento da renúncia de todos os atuais membros do Conselho de Administração da Companhia; (a.ii) a redistribuição das matérias atualmente de competência do Conselho de Administração para competência da Diretoria e/ou da Assembleia Geral da Companhia, conforme aplicável; (a.iii) a alteração do prazo de mandato da Diretoria e ratificação de sua composição atual; (a.iv) a alteração

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/322911-5 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114574 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB9C4702BD163DCB98C31C2C282AFBA7AF4FC3327203E185BDF340ED35DDCB6B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 5/35

JUCERJA assinado digitalmente

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060095400000137534860
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060095400000137534860
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

na forma de representação da Companhia; (a.vi) a alteração na forma de substituição dos diretores da Companhia em caso de vacância e/ou vaga; e (a.vii) caso aprovadas as matérias indicadas nos itens anteriores, a alteração e reformulação dos Capítulos referentes à Administração e às Assembleias Gerais do Estatuto Social da Companhia;

(b) Caso aprovadas as matérias constantes do item (a) acima, a adaptação dos artigos aplicáveis para excluir as referências ao Conselho de Administração;

(c) A alteração da previsão sobre o dividendo mínimo obrigatório, para prever a compensação com dividendos semestrais e intermediários e/ou intercalares; e

(d) A reforma e consolidação do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social") para adequação às deliberações ora aprovadas.

Deliberação sobre Lavratura e Publicação da Ata: Preliminarmente, foi autorizada, pelo voto da única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social votante, a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do §§ 1º e 2º, do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Deliberações: Em seguida, as matérias da ordem do dia foram postas em votação e, após a devida análise e discussão, a única acionista da Companhia aprovou, sem ressalvas ou restrições:

(a) a alteração da estrutura de administração da Companhia, da seguinte maneira:

(a.i) a extinção do Conselho de Administração da Companhia, e tomar conhecimento da renúncia da totalidade de seus membros, os Srs. Thilo Mannhardt, como Presidente do Conselho de Administração, André Pires

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/322911-5 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114574 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB9C4702BD163DCB98C31C2C282AFBA7AF4FC3327203E185BDF340ED35DDCB6B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060095400000137534860
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060095400000137534860
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

de Oliveira Dias, João Benjamin Parolin, Ricardo Isaac Catran, André Covre, Pedro Jorge Filho e Sandra López Gorbe, conforme termos de renúncia recebido pela Companhia nesta data e anexos à esta Ata, de maneira que a administração da Companhia passa a competir única e exclusivamente à Diretoria.

(a.ii) a redistribuição das matérias atualmente de competência do Conselho de Administração para a Diretoria ou Assembleia Geral da Companhia, conforme aplicável.

(a.iii) a alteração do prazo do mandato dos diretores de 1 (um) para 2 (dois) anos, bem como a ratificação da atual composição da Diretoria, cujos membros deverão permanecer nos seus respectivos mandatos até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2017 , qual seja:

Para Diretor Superintendente:

• **LEOCADIO DE ALMEIDA ANTUNES FILHO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 200.341.480-8 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 206.129.230-53;

Para Diretores:

• **JERONIMO JOSÉ MERLO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 303.007.070-4 IFP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 459.077.490-91;

• **JOSÉ AUGUSTO DUTRA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.254.709 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 533.024.607-59;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/322911-5 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114574 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB9C4702BD163DCB98C31C2C282AFBA7AF4FC3327203E185BDF340ED35DDCB6B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060095400000137534860
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060095400000137534860
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

• **JOSÉ MANUEL ALVES BORGES**, português, casado, bacharel em ciências econômicas, portador da Cédula de Identidade RNE nº W658566-Q CGPI/SIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 341.124.217-53;

• **MIGUEL LACERDA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 066.827.858 IFF/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.418.867-20; e

• **TABAJARA BERTELLI COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.304.700-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 127.82.738-56.

Todos os Diretores possuem endereço comercial na Rua Francisco Eugênio, nº 329, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.941-900.

(a.iv) a alteração na forma de representação da Companhia, que passa a ser representada: (a) por 2 (dois) diretores em conjunto; (b) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou (c) por 2 (dois) procuradores com poderes especiais.

(a.v) a alteração na forma de substituição dos diretores da Companhia, de modo que em caso de ausência e/ou impedimento ocasional do Diretor Superintendente, caberá aos demais diretores a indicação de seu substituto temporário; e em caso de vacância permanente de qualquer diretor, seu cargo permanecerá vago até a próxima Assembleia Geral da Companhia.

(a.vi) em virtude das deliberações aprovadas no item (a), a alteração e reformulação dos Capítulos referentes à Administração e às Assembleias Gerais do Estatuto Social da Companhia que passam a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/322911-5 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114574 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB9C4702BD163DCB98C31C2C282AFBA7AF4FC3327203E185BDF340ED35DDCB6B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 8/35

JUCERJA assinado digitalmente

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060095400000137534860
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060095400000137534860
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

"CAPÍTULO III – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO 6º *- A Assembleia reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.*

ARTIGO 7º *- As Assembleias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, salvo as exceções previstas em lei, instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto. Em segunda convocação, instalar-se-ão com qualquer número de presentes.*

ARTIGO 8º *- A Assembleia Geral será dirigida por uma mesa composta por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.*

ARTIGO 9º *- Além das matérias previstas em lei, caberá à Assembleia Geral:*

(i) eleger e destituir os diretores da Companhia, definindo as suas atribuições, designando seus respectivos cargos e fixando a remuneração global a qual farão jus;

(ii) tomar as contas dos diretores, deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas e sobre a destinação do resultado do exercício;

(iii) deliberar sobre aumento do capital social e emissão de ações, estabelecendo, inclusive, as suas condições;



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/322911-5 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114574 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB9C4702BD163DCB98C31C2C282AFBA7AF4FC3327203E185BDF340ED35DDCB6B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 9/35

JUCERJA assinado digitalmente

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060095400000137534860
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060095400000137534860
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

(iv) deliberar sobre o resgate, amortização, desdobramento, grupamento de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia;

(v) deliberar sobre a redução do capital social;

(vi) deliberar sobre qualquer reforma do estatuto social da Companhia;

(vii) deliberar sobre qualquer fusão, cisão, transformação e/ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, bem como a transferência de ativos que resulte na descontinuidade das atividades da Companhia;

(viii) deliberar sobre pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou requerimento de falência da Companhia;

(ix) deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia, bem como eleger o liquidante; e

(x) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria."

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10 *- A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) membros e, no máximo, 10 (dez) membros, todos residentes e domiciliados no país, podendo ser acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, sendo necessariamente um Diretor Superintendente e os demais sem designação específica.*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/322911-5 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114574 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB9C4702BD163DCB98C31C2C282AFBA7AF4FC3327203E185BDF340ED35DDCB6B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 10/35

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060095400000137534860
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060095400000137534860
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

§1º - *A investidura no cargo far-se-á mediante assinatura do termo lavrado no livro de Atas de Reuniões de Diretoria.*

§2º - *O prazo de gestão dos diretores, que continuarão no exercício dos cargos até eleição e posse de seus substitutos, será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.*

ARTIGO 11 - *A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia o exigirem e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum de instalação de metade dos membros eleitos, podendo o diretor temporariamente impedido ou ausente fazer-se representar, mediante indicação escrita, por outro diretor, quer para a votação, quer para complementar o "quórum" de presença estabelecido nesse artigo.*

§1º – *Das deliberações tomadas pela Diretoria, lavrar-se-á ata em livro próprio, que será arquivada no registro do comércio e publicada, quando tiver deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.*

§2º – *Caberá ao Diretor Superintendente, além de seu voto, o voto de desempate.*

ARTIGO 12 - *Observado o disposto nos artigos seguintes, a Diretoria terá as atribuições que a lei lhe outorga para realizar os objetivos sociais e assegurar o funcionamento regular da Companhia, sendo esta representada: (a) por 2 (dois) diretores em conjunto; (b) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou (c) por (2) dois procuradores com poderes especiais.*

ARTIGO 13 - *Caberá, também, à Diretoria, além das matérias legais:*



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/322911-5 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114574 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB9C4702BD163DCB98C31C2C282AFBA7AF4FC3327203E185BDF340ED35DDCB6B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 11/35

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060095400000137534860
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060095400000137534860
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

(i) convocar, por qualquer de seus membros, as Assembleias Gerais da Companhia, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.;

(ii) definir o esquema organizacional da Companhia, adotando uma estrutura organizacional eficiente, composta por profissionais qualificados e de reputação ilibada;

(iii) decidir sobre a abertura e encerramento de filiais, agências, sucursais, depósitos e escritórios, inclusive fora do território nacional;

(iv) a qualquer tempo, determinar a elaboração de balanços referentes a qualquer período de tempo e aprovar a distribuição de dividendos, intermediários ou intercalares, à conta do lucro apurado nos referidos balanços ou de lucros acumulados ou reservas de lucros, ad referendum da assembleia geral;

(v) propor à Assembleia Geral a dissolução ou liquidação da Companhia, ou ainda, reforma do Estatuto Social, fusão, cisão ou incorporação sob qualquer modalidade;

(vi) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;

(vii) representar a Companhia, ativa e passivamente, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social e pela Assembleia Geral; e

(viii) prestar contas a todos os acionistas.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/322911-5 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114574 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB9C4702BD163DCB98C31C2C282AFBA7AF4FC3327203E185BDF340ED35DDCB6B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 12/35

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060095400000137534860
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060095400000137534860
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

ARTIGO 14 - *Compete isoladamente ao Diretor Superintendente as seguintes atribuições:*

(i) *presidir as reuniões da Diretoria;*

(ii) *representar a Companhia em Juízo, ativa ou passivamente;*

(iii) *supervisionar e coordenar atividades e deveres dos demais diretores;*

(iv) *gerir e administrar todos os negócios e atividades da Companhia, cumprir as determinações do Estatuto Social, as decisões da Assembleia Geral de Acionistas e da Diretoria; e*

(v) *Propor a remuneração global dos diretores da Companhia, a ser submetida à Assembleia Geral de acionistas.*

ARTIGO 15 - *Os diretores substituir-se-ão reciprocamente, observado o seguinte:*

(i) *em caso de ausência e impedimento ocasional, por período de até 60 (sessenta) dias, do Diretor Superintendente, caberá aos diretores eleger seu substituto entre os membros da Diretoria, devendo o diretor substituto exercer temporariamente as funções de Diretor Superintendente até o retorno deste; e*

(ii) *em caso de vacância permanente de qualquer diretor, seu cargo permanecerá vago até a próxima Assembleia Geral.*

ARTIGO 16 - *Compete aos diretores cooperar com o diretor-Superintendente no desempenho de suas atribuições. Para esse fim,*

ASSESSORIA JURÍDICA CORPORATIVA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/322911-5 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114574 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB9C4702BD163DCB98C31C2C282AFBA7AF4FC3327203E185BDF340ED35DDCB6B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 13/35

JUCERJA assinado digitalmente

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060095400000137534860
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060095400000137534860
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

poderão ser designados, em conjunto ou separadamente, para supervisionar atividades específicas de interesse da Companhia.

ARTIGO 17 - *A Companhia poderá, mediante assinatura conjunta de 2 (dois) de seus diretores, constituir mandatários, especificando na procuração a finalidade do mandato, os poderes conferidos e o prazo de validade, que não excederá um ano, salvo quando a procuração for outorgada com poderes da cláusula ad judicia cuja validade poderá ser por prazo indeterminado."*

(b) em razão das deliberações constantes do item (a) acima, a adaptação dos artigos aplicáveis para excluir as referências ao Conselho de Administração, quais sejam, os artigos 34 e 36;

(c) a alteração da previsão sobre o dividendo mínimo obrigatório, para prever a compensação com dividendos semestrais e intermediários e/ou intercalares, passando o atual artigo 23 (antigo artigo 34) a vigorar com a seguinte redação;

"***ARTIGO 23 -*** *A Companhia distribuirá anualmente como dividendo obrigatório 30% do lucro líquido definido no artigo 22 deste Estatuto Social, diminuído ou acrescido dos seguintes valores:*

I - quota destinada à constituição da reserva legal;

II- importância destinada à formação de reservas de contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores;

III - lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício; e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/322911-5 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114574 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB9C4702BD163DCB98C31C2C282AFBA7AF4FC3327203E185BDF340ED35DDCB6B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 14/35

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060095400000137534860
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060095400000137534860
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

IV - dividendos semestrais e intermediários e/ou intercalares que tenham sido eventualmente declarados no exercício.

Parágrafo Único *- O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia."*

(d) A reformulação, renumeração das cláusulas e consolidação do Estatuto Social da Companhia, sendo refletidas as deliberações ora aprovadas e ratificados os demais artigos do Estatuto Social não expressamente alterados na presente Assembleia Geral Extraordinária, que passa a vigorar nos termos do Anexo I à presente ata.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. aa) **ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, na qualidade de acionista; **THILO MANNHARDT**, na qualidade de Presidente da Mesa e **ANDRÉ PIRES DE OLIVEIRA DIAS**, na qualidade de Secretário da Mesa.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

ANDRÉ PIRES DE OLIVEIRA DIAS
Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/322911-5 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114574 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB9C4702BD163DCB98C31C2C282AFBA7AF4FC3327203E185BDF340ED35DDCB6B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 15/35

JUCERJA assinado digitalmente

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060095400000137534860
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060095400000137534860
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINS E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - A Companhia, constituída na forma de sociedade anônima, denomina-se IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., é regida por este Estatuto Social e pela legislação aplicável e é uma subsidiária integral da Ultrapar Participações S.A.

ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e poderá abrir, manter e fechar agências, sucursais e escritórios, em qualquer parte, no território nacional ou no estrangeiro, a juízo da Diretoria.

ARTIGO 3º - A Companhia, agindo por conta própria ou de terceiros, tem por fim:

a) execução de operações de prospecção, exploração, avaliação, desenvolvimento e produção de petróleo, gás natural, condensado e outros hidrocarbonetos, incluindo trabalhos e atividades de geologia, geofísica, perfuração estratigráfica e de poços, recolha de testemunhos e de amostras de petróleo e gás natural, diagrafias dos poços e testes de formação e produção;

b) construção e operação de oleodutos, gasodutos e polidutos para transporte de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos e produtos derivados dos mesmos, bem como unidades de tratamento, processamento e estocagem de petróleo ou gás natural;

c) importação, exportação, armazenamento, beneficiamento de venda e distribuição de produtos de petróleo, gás natural, seus derivados e outros

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/322911-5 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114574 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB9C4702BD163DCB98C31C2C282AFBA7AF4FC3327203E185BDF340ED35DDCB6B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 16/35

JUCERJA assinado digitalmente

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060095400000137534860
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060095400000137534860
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

hidrocarbonetos permitidos por lei e demais produtos conexos e afins, inclusive pneumáticos , baterias e acessórios automobilísticos, como também os respectivos equipamentos, instalações, aparelhos e máquinas do ramo em geral, seja de origem nacional ou estrangeira;

d) a fabricação, preparo, mistura, embalagem, importação, exportação, instalação e comercialização de materiais, produtos e equipamentos relacionados com a indústria do petróleo, a distribuição e comércio de equipamentos e mercadorias, inclusive acessórios e peças para indústria de veículos automotivos, graxas, solventes, lubrificantes, aditivos, produtos petroquímicos, bem como quaisquer outras atividades relacionadas com a indústria do petróleo;

e) a prestação a terceiros de serviços técnicos, relacionados com as especialidades a que se dedica;

f) o agenciamento de navios para entrega dos produtos de seu ramo;

g) a venda de artigos de propaganda e quaisquer outros do comércio, desde que relacionados com os objetivos principais da empresa;

h) a indústria, o comércio, a distribuição de produtos alimentares e artigos diversos, com a exploração de estabelecimentos comerciais destinados a funcionar como lojas de conveniência, minimercados, lanchonetes, *fast food*, bem como a venda ou locação de aparelhos eletrônicos e fotográficos em geral, filmes, cassetes, discos e a prestação de serviços e/ou venda de mercadorias correlatas, podendo as operações ser cedidas a terceiros;

i) a prestação de serviços de consultoria e de assistência técnica, administrativa, comercial e de marketing, a lavagem, a lubrificação em geral e a reparação de veículos, inclusive sob a forma contratual de franquia e, em geral, qualquer atividade comercial de intermediação de negócios ou serviços permitidos em lei;

j) o incremento de exportação, por conta própria ou de terceiros, de produtos industriais brasileiros de qualquer natureza e todas as outras atividades requeridas para tal incremento de exportação, inclusive compra e venda de câmbio para operações de importação e exportação e outras;



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/322911-5 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114574 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB9C4702BD163DCB98C31C2C282AFBA7AF4FC3327203E185BDF340ED35DDCB6B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 17/35

JUCERJA assinado digitalmente

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060095400000137534860
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060095400000137534860
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

k) operação e manutenção de usinas termoelétricas, transformação de gás, produção e suprimento de energia elétrica, bem como participação de empreendimentos nas atividades referidas;

l) o exercício de outras atividades ligadas ou conexas às constantes dos itens anteriores, inclusive a participação como sócia ou acionista em outras sociedades, simples ou empresárias e empreendimentos comerciais industriais ou de serviços de qualquer natureza, no Brasil ou no exterior, desde que, se necessário, seja obtida autorização governamental;

m) a constituição e participação em consórcios para execução das atividades ligadas ou conexas às constantes do seu objeto, descritas nesta cláusula;

n) a importação e exportação, no atacado, de produtos e mercadorias, neles incluídas todas as commodities, inclusive petróleo cru, derivados de petróleo, solventes, asfaltos, álcool etílico (etanol combustível), produtos químicos e petroquímicos, lubrificantes, etanol, entre outros; e

o) a prestação de serviços necessários à consecução do seu objeto social, inclusive a legalização de documentos para a importação e exportação dos produtos citados no item (n).

Parágrafo Único - A Companhia poderá adquirir ações, cotas ou participações em outras empresas.

ARTIGO 4º - A duração da Companhia é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º - O capital social da Companhia é de R$ 2.076.569.433,93 (dois bilhões, setenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três Reais e noventa e três centavos), dividido em 224.467.228.244 (duzentos e vinte e quatro bilhões, quatrocentos e sessenta e sete milhões, duzentas e vinte e oito mil, duzentas e quarenta e quatro) ações, sendo 86.286.548.365 (oitenta e seis bilhões, duzentos e oitenta e seis milhões, quinhentas e quarenta e oito mil, trezentas e sessenta e cinco) ações ordinárias e 138.180.679.879 (cento e trinta e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/322911-5 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114574 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB9C4702BD163DCB98C31C2C282AFBA7AF4FC3327203E185BDF340ED35DDCB6B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 18/35

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060095400000137534860
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060095400000137534860
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

oito bilhões, cento e oitenta milhões, seiscentas e setenta e nove mil, oitocentas e setenta e nove) ações preferenciais.

§ 1º - As ações são escriturais, não têm valor nominal e são nominativas.

§ 2º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

§ 3º - As ações preferenciais não terão direito de voto e terão prioridade no reembolso do capital sem prêmio.

§ 4º - A Companhia poderá ter ações preferenciais sem direito de voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total de ações emitidas.

CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO 6º - A Assembleia reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

ARTIGO 7º - As Assembleias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, salvo as exceções previstas em lei, instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto. Em segunda convocação, instalar-se-ão com qualquer número de presentes.

ARTIGO 8º - A Assembleia Geral será dirigida por uma mesa composta por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

ARTIGO 9º - Além das matérias previstas em lei, caberá à Assembleia Geral:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/322911-5 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114574 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB9C4702BD163DCB98C31C2C282AFBA7AF4FC3327203E185BDF340ED35DDCB6B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 19/35

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060095400000137534860
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060095400000137534860
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

(i) eleger e destituir os diretores da Companhia, definindo as suas atribuições, designando seus respectivos cargos e fixando a remuneração global a qual farão jus;

(ii) tomar as contas dos diretores, deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas e sobre a destinação do resultado do exercício;

(iii) deliberar sobre aumento do capital social e emissão de ações, estabelecendo, inclusive, as suas condições;

(iv) deliberar sobre o resgate, amortização, desdobramento, grupamento de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia;

(v) deliberar sobre a redução do capital social;

(vi) deliberar sobre qualquer reforma do estatuto social da Companhia;

(vii) deliberar sobre qualquer fusão, cisão, transformação e/ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, bem como a transferência de ativos que resulte na descontinuidade das atividades da Companhia;

(viii) deliberar sobre pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou requerimento de falência da Companhia;

(ix) deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia, bem como eleger o liquidante; e

(x) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

16

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/322911-5 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114574 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB9C4702BD163DCB98C31C2C282AFBA7AF4FC3327203E185BDF340ED35DDCB6B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 20/35

JUCERJA assinado digitalmente

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060095400000137534860
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060095400000137534860
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

ARTIGO 10 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) membros e, no máximo, 10 (dez) membros, todos residentes e domiciliados no país, podendo ser acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, sendo necessariamente um Diretor Superintendente e os demais sem designação específica.

§ 1º - A investidura no cargo far-se-á mediante assinatura do termo lavrado no livro de Atas de Reuniões de Diretoria.

§ 2º - O prazo de gestão dos diretores, que continuarão no exercício dos cargos até eleição e posse de seus substitutos, será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

ARTIGO 11 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia o exigirem e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum de instalação de metade dos membros eleitos, podendo o diretor temporariamente impedido ou ausente fazer-se representar, mediante indicação escrita, por outro diretor, quer para a votação, quer para complementar o "quórum" de presença estabelecido nesse artigo.

§ 1º – Das deliberações tomadas pela Diretoria, lavrar-se-á ata em livro próprio, que será arquivada no registro do comércio e publicada, quando tiver deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

§ 2º – Caberá ao Diretor Superintendente, além de seu voto, o voto de desempate.

ARTIGO 12 - Observado o disposto nos artigos seguintes, a Diretoria terá as atribuições que a lei lhe outorga para realizar os objetivos sociais e assegurar o funcionamento regular da Companhia, sendo esta representada: (a) por 2 (dois) diretores em conjunto; (b) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou (c) por (2) dois procuradores com poderes especiais.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/322911-5 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114574 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB9C4702BD163DCB98C31C2C282AFBA7AF4FC3327203E185BDF340ED35DDCB6B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 21/35

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060095400000137534860
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060095400000137534860
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

ARTIGO 13 - Caberá, também, à Diretoria, além das matérias legais:

(i) convocar, por qualquer de seus membros, as Assembleias Gerais da Companhia, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.;

(ii) definir o esquema organizacional da Companhia, adotando uma estrutura organizacional eficiente, composta por profissionais qualificados e de reputação ilibada;

(iii) decidir sobre a abertura e encerramento de filiais, agências, sucursais, depósitos e escritórios, inclusive fora do território nacional;

(iv) a qualquer tempo, determinar a elaboração de balanços referentes a qualquer período de tempo e aprovar a distribuição de dividendos, intermediários ou intercalares, à conta do lucro apurado nos referidos balanços ou de lucros acumulados ou reservas de lucros, *ad referendum* da assembleia geral;

(v) propor à Assembleia Geral a dissolução ou liquidação da Companhia, ou ainda, reforma do Estatuto Social, fusão, cisão ou incorporação sob qualquer modalidade;

(vi) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;

(vii) representar a Companhia, ativa e passivamente, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social e pela Assembleia Geral; e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/322911-5 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114574 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB9C4702BD163DCB98C31C2C282AFBA7AF4FC3327203E185BDF340ED35DDCB6B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 22/35

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060095400000137534860
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060095400000137534860
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

(viii) prestar contas a todos os acionistas.

ARTIGO 14 - Compete isoladamente ao Diretor Superintendente as seguintes atribuições:

(i) presidir as reuniões da Diretoria;

(ii) representar a Companhia em Juízo, ativa ou passivamente;

(iii) supervisionar e coordenar atividades e deveres dos demais diretores;

(iv) gerir e administrar todos os negócios e atividades da Companhia, cumprir as determinações do Estatuto Social, as decisões da Assembleia Geral de Acionistas e da Diretoria; e

(v) propor a remuneração global dos diretores da Companhia, a ser submetida à Assembleia Geral de acionistas;

ARTIGO 15 - Os diretores substituir-se-ão reciprocamente, observado o seguinte:

(i) em caso de ausência e impedimento ocasional, por período de até 60 (sessenta) dias, do Diretor Superintendente, caberá aos diretores, eleger seu substituto entre os membros da Diretoria, devendo o diretor substituto exercer temporariamente as funções de Diretor Superintendente até o retorno deste; e

(ii) em caso de vacância permanente de qualquer diretor, seu cargo permanecerá vago até a próxima Assembleia Geral.

ARTIGO 16 - Compete aos diretores cooperar com o Diretor-Superintendente no desempenho de suas atribuições. Para esse fim, poderão ser designados, em

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/322911-5 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114574 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB9C4702BD163DCB98C31C2C282AFBA7AF4FC3327203E185BDF340ED35DDCB6B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 23/35

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060095400000137534860
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060095400000137534860
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

conjunto ou separadamente, para supervisionar atividades específicas de interesse da Companhia.

ARTIGO 17 - A Companhia poderá, mediante assinatura conjunta de 2 (dois) de seus diretores, constituir mandatários, especificando na procuração a finalidade do mandato, os poderes conferidos e o prazo de validade, que não excederá um ano, salvo quando a procuração for outorgada com poderes da cláusula ad judicia cuja validade poderá ser por prazo indeterminado.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 18 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente, eleito pela Assembleia Geral que decidir instalá-lo, à qual caberá fixar sua remuneração. Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

§ 1º - O Conselho Fiscal será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos, e respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo a função de seus membros indelegável.

§ 2º - Somente receberá remuneração o Conselheiro Fiscal que efetivamente exercer suas funções e sua remuneração será proporcional ao tempo de funcionamento.

ARTIGO 19 - As atribuições e os poderes do Conselho Fiscal são os definidos em Lei.

CAPÍTULO VI - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, RESERVAS E DIVIDENDOS

ARTIGO 20 - O exercício social terá a duração de 1 (um) ano, terminando no dia 31 de dezembro.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/322911-5 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114574 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB9C4702BD163DCB98C31C2C282AFBA7AF4FC3327203E185BDF340ED35DDCB6B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 24/35

JUCERJA assinado digitalmente

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060095400000137534860
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060095400000137534860
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

ARTIGO 21 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, as seguintes demonstrações financeiras, exprimindo com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício:

I - Balanço Patrimonial;

II - Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados;

III - Demonstração do Resultado do Exercício; e

IV – Demonstração dos fluxos de caixa.

ARTIGO 22 - O resultado do exercício constituirá o lucro líquido do exercício, do qual 5% serão aplicados na constituição da reserva legal até que a mesma atinja 20% do capital social. Do restante, até 70%, serão destinados à Reserva para Capital de Giro e Conservação e Melhoramento das Instalações.

§ 1º - A Reserva para Capital de Giro e Conservação e Melhoramento das Instalações não poderá ultrapassar o Capital Social.

§ 2º - A destinação dos lucros para a constituição da Reserva para Capital de Giro e Conservação e Melhoramento das Instalações, com base em orçamento de capital previamente aprovado pela Assembleia Geral, não poderá ser aprovada em cada exercício, em prejuízo da distribuição do dividendo obrigatório de que trata o artigo 23 deste Estatuto Social.

ARTIGO 23 - A Companhia distribuirá anualmente como dividendo obrigatório 30% do lucro líquido definido no artigo 22 deste Estatuto Social, diminuído ou acrescido dos seguintes valores:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/322911-5 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114574 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB9C4702BD163DCB98C31C2C282AFBA7AF4FC3327203E185BDF340ED35DDCB6B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 25/35

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060095400000137534860
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060095400000137534860
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

I - quota destinada à constituição da reserva legal;

II- importância destinada à formação de reservas de contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores;

III - lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício; e

IV - dividendos semestrais e intermediários e/ou intercalares que tenham sido eventualmente declarados no exercício.

Parágrafo Único - O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.

ARTIGO 24 - Os dividendos ou juros sobre o capital próprio serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de deliberação do seu pagamento, prescrevendo o direito a seu recebimento, por parte do acionista que não o exercer, no prazo de 3 (três) anos, a contar da data do início de pagamento de cada dividendo ou juros.

CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 25 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na Lei, competindo à Assembleia Geral deliberar sobre o processo da mesma liquidação; eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação e fixar-lhes a respectiva remuneração.

* * * *

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/322911-5 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114574 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB9C4702BD163DCB98C31C2C282AFBA7AF4FC3327203E185BDF340ED35DDCB6B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 26/35

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060095400000137534860
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060095400000137534860
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

TERMO DE RENÚNCIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, eu, **ANDRÉ COVRE**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.841.059/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.335.108-09, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, Bela Vista, CEP 01317-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, venho apresentar minha renúncia ao cargo de Conselheiro da **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Francisco Eugênio, nº 329, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.941-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.337.122/0001-27 e com seus respectivos atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0029040-1 ("Companhia"), para o qual fui eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2015.

A Companhia e **ANDRÉ COVRE** outorgam entre si a mais ampla, plena, irrestrita, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem ou receberem, judicialmente ou em outra esfera, no presente ou no futuro, sob qualquer título ou pretexto, em relação a quaisquer atos relacionados ao exercício do seu cargo de Conselheiro da Companhia que tenham sido praticados em conformidade com a legislação em vigor e com o Estatuto Social da Companhia.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2017.

ANDRÉ COVRE

De acordo:

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.

15. OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ, 09/11/2017
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de.
LEOCADIO DE ALMEIDA ANTUNES FILHO; JOSE MANUEL ALVES... BORGES.....
Em testemunho _____ da verdade.
Mat:-THIAGO NUNES DA SILVA - ESCREVENTE.
Emolumentos. 10.52 TJ+Fundos. 3.76 Total: 14.28
ECIM72108-RGI, ECIM72109-RIE
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Thiago Nunes da Silva
146.810.207-96
Escrevente
15º Ofício de Notas
Mat: 94-015171

ASSESSORIA JURÍDICA CORPORATIVA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/322911-5 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114574 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB9C4702BD163DCB98C31C2C282AFBA7AF4FC3327203E185BDF340ED35DDCB6B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060095400000137534860
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060095400000137534860
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

TERMO DE RENÚNCIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, eu, **THILO MANNHARDT**, alemão, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNE nº V031505W-CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.114.298-30, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, Bela Vista, CEP 01317-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, venho apresentar minha renúncia ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Francisco Eugênio, nº 329, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.941-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.337.122/0001-27 e com seus respectivos atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0029040-1 ("Companhia"), para o qual fui eleito na Assembleia Geral Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2015.

A Companhia e **THILO MANNHARDT** outorgam entre si a mais ampla, plena, irrestrita, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem ou receberem, judicialmente ou em outra esfera, no presente ou no futuro, sob qualquer título ou pretexto, em relação a quaisquer atos relacionados ao exercício do seu cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia que tenham sido praticados em conformidade com a legislação em vigor e com o Estatuto Social da Companhia.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2017.

THILO MANNHARDT

De acordo:

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.

15. OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ, 08/11/2017
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de.
LEOCADIO DE ALMEIDA ANTUNES FILHO; JOSE MANUEL ALVES BORGES.....
Em testemunho _____ da verdade.
Mat:-THIAGO NUNES DA SILVA - ESCREVENTE
Emolumentos 10,52 TJ+Fundos. 3,76 Total 14,28
ECIM72110-RDY, ECIM72111-RMH
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Thiago Nunes da Silva
CPF: 148.810.207-09
Escrevente
15º Ofício de Notas
Matr. 94-015171

ASSESSORIA JURÍDICA CORPORATIVA ULTRA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/322911-5 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114574 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB9C4702BD163DCB98C31C2C282AFBA7AF4FC3327203E185BDF340ED35DDCB6B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060095400000137534860
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060095400000137534860
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

TERMO DE RENÚNCIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, eu, **SANDRA LÓPEZ GORBE**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 094233582-IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.539.407-35, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, Bela Vista, CEP 01317-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, venho apresentar minha renúncia ao cargo de Conselheira da **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Francisco Eugênio, nº 329, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.941-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.337.122/0001-27 e com seus respectivos atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0029040-1 ("Companhia"), para o qual fui eleita na Assembleia Geral Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 29 de abril de 2016.

A Companhia e **SANDRA LÓPEZ GORBE** outorgam entre si a mais ampla, plena, irrestrita, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem ou receberem, judicialmente ou em outra esfera, no presente ou no futuro, sob qualquer título ou pretexto, em relação a quaisquer atos relacionados ao exercício do seu cargo de Conselheira da Companhia que tenham sido praticados em conformidade com a legislação em vigor e com o Estatuto Social da Companhia.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2017.

SANDRA LÓPEZ GORBE

De acordo:

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.

15. OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2660 RJ, 09/11/2017
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de:
LEOCADIO DE ALMEIDA ANTUNES FILHO; JOSE MANUEL ALVES... BORGES...
Em testemunho da verdade
Mat:-THIAGO NUNES DA SILVA - ESCREVENTE
Emolumentos 10.52 TJ+Fundos 3.78 Total 14.28
ECIM72112-RUQ, ECIM72113-REV
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Thiago Nunes da Silva 146.fl10.207-96 Escrevente 15º Ofício de Notas Mat. 94-015171

ASSESSORIA JURÍDICA CORPORATIVA ULTRA OSB

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/322911-5 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114574 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB9C4702BD163DCB98C31C2C282AFBA7AF4FC3327203E185BDF340ED35DDCB6B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 29/35

JUCERJA assinado digitalmente

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060095400000137534860
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060095400000137534860
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

TERMO DE RENÚNCIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, eu, **ANDRÉ PIRES DE OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.470.815-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 094.244.028-56, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, Bela Vista, CEP 01317-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, venho apresentar minha renúncia ao cargo de Conselheiro da **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Francisco Eugênio, nº 329, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.941-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.337.122/0001-27 e com seus respectivos atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0029040-1 ("Companhia"), para o qual fui eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2015

A Companhia e **ANDRÉ PIRES DE OLIVEIRA DIAS** outorgam entre si a mais ampla, plena, irrestrita, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem ou receberem, judicialmente ou em outra esfera, no presente ou no futuro, sob qualquer título ou pretexto, em relação a quaisquer atos relacionados ao exercício do seu cargo de Conselheiro da Companhia que tenham sido praticados em conformidade com a legislação em vigor e com o Estatuto Social da Companhia.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2017.

ANDRÉ PIRES DE OLIVEIRA DIAS

De acordo:

LMC

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.

15. OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ, 09/11/2017
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de:
LEOCADIO DE ALMEIDA ANTUNES FILHO; JOSE MANUEL ALVES.... BORGES.....
Em testemunho
Mat.-THIAGO NUNES DA SILVA - ESCREVENTE
Emolumentos 10,52 TJ+Fundos 3,76 Total 14,28
ECIM72114-RQB, ECIM72115-RIN
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Thiago Nunes da Silva
CPF 146.810.207-96
Escrevente
15º Ofício de Notas
Matr. 94-015171

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/322911-5 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114574 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB9C4702BD163DCB98C31C2C282AFBA7AF4FC3327203E185BDF340ED35DDCB6B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060095400000137534860
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060095400000137534860
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

TERMO DE RENÚNCIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, eu, **RICARDO ISAAC CATRAN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.453.064/IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 597.657.207-34, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, Bela Vista, CEP 01317-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, venho apresentar minha renúncia ao cargo de Conselheiro da **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Francisco Eugênio, nº 329, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.941-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.337.122/0001-27 e com seus respectivos atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0029040-1 ("Companhia"), para o qual fui eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2015.

A Companhia e **RICARDO ISAAC CATRAN** outorgam entre si a mais ampla, plena, irrestrita, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem ou receberem, judicialmente ou em outra esfera, no presente ou no futuro, sob qualquer título ou pretexto, em relação a quaisquer atos relacionados ao exercício do seu cargo de Conselheiro da Companhia que tenham sido praticados em conformidade com a legislação em vigor e com o Estatuto Social da Companhia.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2017.

RICARDO ISAAC CATRAN

De acordo:

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.

15. OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ, 09/11/2017
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de.
LEOCADIO DE ALMEIDA ANTUNES FILHO, JOSE MANUEL ALVES... BORGES.....
Em testemunho da verdade.
Mat:-THIAGO NUNES DA SILVA - ESCREVENTE
Emolumentos. 10.52 TJ+Fundos. 3.76 Total. 14.28
ECIM72116-RFW, ECIM72117-RSV
Consulte em https //www3 tjrj.jus br/sitepublico

Thiago Nunes da Silva
CPF: 146.810.207-96
Escrevente
15º Ofício de Notas
Matr. 94-015171

ASSESSORIA JURÍDICA CORPORATIVA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/322911-5 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114574 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB9C4702BD163DCB98C31C2C282AFBA7AF4FC3327203E185BDF340ED35DDCB6B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060095400000137534860
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060095400000137534860
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

TERMO DE RENÚNCIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, eu, **JOÃO BENJAMIN PAROLIN**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.658.508-3/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.320.368-74, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, Bela Vista, CEP 01317-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, venho apresentar minha renúncia ao cargo de Conselheiro da **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Francisco Eugênio, nº 329, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.941-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.337.122/0001-27 e com seus respectivos atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0029040-1 ("Companhia"), para o qual fui eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2015.

A Companhia e **JOÃO BENJAMIN PAROLIN** outorgam entre si a mais ampla, plena, irrestrita, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem ou receberem, judicialmente ou em outra esfera, no presente ou no futuro, sob qualquer título ou pretexto, em relação a quaisquer atos relacionados ao exercício do seu cargo de Conselheiro da Companhia que tenham sido praticados em conformidade com a legislação em vigor e com o Estatuto Social da Companhia.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2017.

JOÃO BENJAMIN PAROLIN

De acordo:

LMF

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.

15. OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ, 09/11/2017
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de.
LEOCADIO DE ALMEIDA ANTUNES FILHO; JOSE MANUEL ALVES... CPF: 146.810.207-96
BORGES...
Em testemunho da verdade.
Mat.:-THIAGO NUNES DA SILVA - ESCREVENTE
Emolumentos 10.52 TJ+Fundos 3.76 Total: 14.28
ECIM72118-RAV, ECIM72118-RGK
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Thiago Nunes da Silva
Escrevente
15º Ofício de Notas

ASSESSORIA JURÍDICA CORPORATIVA ULTRA 351

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/322911-5 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114574 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB9C4702BD163DCB98C31C2C282AFBA7AF4FC3327203E185BDF340ED35DDCB6B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060095400000137534860
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060095400000137534860
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

15. OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ, 09/11/2017
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as firmes de
LEOCADIO DE ALMEIDA ANTUNES FILHO; JOSE AUGUSTO DUTRA... NOGUEIRA.....
Em testemunho _____ da verdade.
Mat:-THIAGO NUNES DA SILVA - ESCREVENTE
Emolumentos. 10.52 TJ+Fundos 3,76 Total. 14,28
ECIM72122-RRS, ECIM72123-RQY
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Thiago Nunes da Silva
CPF: 146.810.207-96
Escrevente
15º Ofício de Notas
04.015171

TERMO DE RENÚNCIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, eu, **PEDRO JORGE FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.031.456-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 822.913.308-53, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, Bela Vista, CEP 01317-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, venho apresentar minha renúncia ao cargo de Conselheiro da **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Francisco Eugênio, nº 329, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.941-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.337.122/0001-27 e com seus respectivos atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0029040-1 ("Companhia"), para o qual fui eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2015.

A Companhia e **PEDRO JORGE FILHO** outorgam entre si a mais ampla, plena, irrestrita, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem ou receberem, judicialmente ou em outra esfera, no presente ou no futuro, sob qualquer título ou pretexto, em relação a quaisquer atos relacionados ao exercício do seu cargo de Conselheiro da Companhia que tenham sido praticados em conformidade com a legislação em vigor e com o Estatuto Social da Companhia.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2017.

PEDRO JORGE FILHO

De acordo:

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.

José Augusto Dutra Nogueira
Diretor de Operações

Leocadio de A. Antunes Fo

Assessoria Jurídica Corporação AML Ultra

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/322911-5 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114574 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB9C4702BD163DCB98C31C2C282AFBA7AF4FC3327203E185BDF340ED35DDCB6B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060095400000137534860
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060095400000137534860
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

FLÁVIA KOCHEM RIBEIRO CALAZANS SAMPAIO
TABELIÃ SUBSTITUTA
OFÍCIO DE NOTAS
Mat.: 94-8596

Livro nº 3685
Folha nº 002
Ato nº 002

P R O C U R A Ç Ã O bastante que faz, na forma abaixo:----------

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (2016) neste Cartório do 15º Serviço Notarial da Cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Ouvidor n.º 89 – A, perante mim Bianca Russomano Lisboa, escrevente, matrícula 94.10437, da Corregedoria Geral da Justiças, situado na Rua do Ouvidor, nº 89, compareceu como **OUTORGANTE: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A,** inscrito(a) no CNPJ sob nº 33.337.122/0001-27, endereço rua Francisco Eugenio nº 329 – Parte, neste ato, representada por: **LEOCADIO DE ALMEIDA ANTUNES FILHO**, brasileiro, casado, economista, portador do documento nº 2003414808 expedido pelo SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 206.129.230-53 e **JOSE AUGUSTO DUTRA NOGUEIRA,** brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento nº 46384-D expedido pelo CREA/RJ, inscrito no CPF nº 533.024.607-59, ambos com endereço comercial na Rua Francisco Eugenio nº 329 - São Cristóvão, nesta cidade. Por mim identificados pelos documentos que me foram apresentados, bem como de que da presente será enviada nota ao 5º Ofício do Registro de Distribuição. Então pela Outorgante, através de seus representantes legais, me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes **PROCURADORES: KLEBER FARIA MASCARENHAS**, brasileiro, casado, advogado, identidade OAB/RJ 166.461, inscrito no CPF sob o nº 338.157.981-91 e **LUIZ FERNANDO PIRES FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade 05430849-9/IFP/RJ, cadastrado junto ao CPF sob o nº 665.402.597-00, ambos com escritório na Rua Francisco Eugênio, 329, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ; aos quais confere poderes para os outorgados, **individualmente ou em conjunto**, representar a outorgante perante a Junta Comercial e respectivos órgãos de registro do Comércio, o Governo do Estado, Procuradoria Geral e qualquer repartição pública estadual, Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, Secretaria da Receita Federal, Procuradoria Geral da União e qualquer repartição Pública Federal, Prefeituras Municipais, Procuradoria da Dívida Ativa do Município e quaisquer Repartições Públicas Municipais, autarquias e paraestatais, junto ao Banco Central do Brasil podendo retirar senha de acesso ao CADIN, podendo requerer inscrições, solicitar baixas, retirar documentos, assinar fichas, solicitar certidões de regularidade fiscal, requerimentos e quaisquer outros documentos, cadastrar senha de acesso em nome da outorgante no sistema do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, podendo, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem indispensáveis ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, **que poderá ser substabelecido conjuntamente pelos outorgados com iguais reservas de poderes. O presente terá eficácia de 01 (um) ano a contar desta data.** (lavrada sob minuta) Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela VII, item II, letra "d" no valor de R$46,06, comunicação para o CENSEC no valor de R$10,94, comunicação para o distribuidor no valor de R$10,94, arquivamento no valor de R$9,44, acrescidas

AAA 4861914

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/322911-5 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114574 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB9C4702BD163DCB98C31C2C282AFBA7AF4FC3327203E185BDF340ED35DDCB6B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 34/35

JUCERJA assinado digitalmente

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060095400000137534860
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060095400000137534860
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

dos 20% para o FETJ (Lei nº 3217/99 de 27.05.99), no valor de R$15,47, acrescidas, de 5% para o FUNDPERJ (Ato 04/2006), no valor de R$3,86, acrescidas de 5% para o FUNPERJ (Lei 111/2006), no valor de R$3,86, acrescidas de 5% para o ISS (Lei 7128/2015), no valor de R$4,07, acrescidas de 4% para o FUNARPEN (Lei 6281/2012), no valor de R$3,09, acrescida de 2% para a PMCMV(Atos gratuitos – Lei Estadual 6370/12) no valor de R$0,92, que serão recolhidos ao Banco Bradesco S.A, na forma determinada pela Corregedoria Geral de Justiça, as contribuições previstas nas Leis nºs 3761/2002, no valor de R$13,28 e 590/82, no valor de R$0,26, mais a distribuição no valor de R$25,74, que serão recolhidos nos prazos e formas da Lei. Certifico que a qualificação do(a)(s) procurador(a)(es) e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pelo(a)(s) outorgante(s), o(a)(s) qual(is) se responsabiliza(m) civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. Eu, Bianca Russomano Lisboa, Escrevente, lavrei, e li o presente ato ao(s) Outorgante(s), que dispensa(m) a apresentação das testemunhas, e colho a(s) assinatura(s). (a.a) **IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A (LEOCADIO DE ALMEIDA ANTUNES FILHO - JOSE AUGUSTO DUTRA NOGUEIRA). TRASLADADA** nesta mesma data por mim_____ (Tabeliã Substituta) através de sistema de computação, conforme Artigo 41, da Lei nº 8.935, de 18/11/1994, digitei e conferi, subscrevo e assino.

EM TEST_____ DA VERDADE.

PLÍNIA LOCHMANN PEIXOTO ALVES BARONI
CPF: 075.512.787-02
TABELIÃ SUBSTITUTA
OFÍCIO DE NOTAS
Mat.: 94-8596

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBVM57698-PPY
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A
NIRE: 333.0029040-1 Protocolo: 00-2017/322911-5 Data do protocolo: 09/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114574 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CB9C4702BD163DCB98C31C2C282AFBA7AF4FC3327203E185BDF340ED35DDCB6B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 35/35

JUCERJA assinado digitalmente

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:16
Número do documento: 24022515060095400000137534860
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060095400000137534860
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

15º Serviço Notarial
Aglaé Silva Zuzarte
071
Tabeliã Substituta
Matr. 94-6030

IPP- Advogados

Livro nº 3807
Folha nº 085
Ato nº 051

P R O C U R A Ç Ã O bastante que faz, na forma abaixo:----------

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), neste Cartório do 15º Serviço Notarial da Cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Ouvidor n.º 89 – A, perante mim, Flávia Jochem Ribeiro Calazans Baroni, Tabeliã Substituta, matrícula nº 94/8596 da Corregedoria Geral de Justiça, do 15º Ofício de Notas, situado na Rua do Ouvidor, nº 89, compareceu como **OUTORGANTE: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A,** inscrito(a) no CNPJ sob nº 33.337.122/0001-27, endereço Rua Francisco Eugenio nº 329 – Parte, neste ato, representada por seus Diretores, **LEOCADIO DE ALMEIDA ANTUNES FILHO,** brasileiro, casado, economista, portador do documento n° 2003414808 expedido pelo SSP/RS, inscrito no **CPF** sob n° 206.129.230-53 e **JERONIMO JOSÉ MERLO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, publicitário, portador do documento nº 3030070704 expedido pelo SSP/RS, inscrito no CPF nº 459.077.490-91, ambos com endereço comercial na Rua Francisco Eugenio nº 329 - São Cristóvão, nesta cidade. Por mim identificados pelos documentos que me foram apresentados; bem como de que da presente será enviada nota ao 5º Oficio do Registro de Distribuição. Então pela Outorgante, através de seus representantes legais, me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes **PROCURADORES: ANA CAROLINA PONTES RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade da OAB/RJ nº 197.386, expedida em 01/04/2015, inscrita no CPF sob o nº 137.803.077-07; **ARY DE SOUZA MOREIRA NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade da OAB/RJ nº 207.712, expedida em 05/08/2016, inscrito no CPF sob o nº 907.173.682-20; **BARBARA CRISTINA PESSOA CÂMARA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade da OAB/RJ nº 132.373, expedida em 29/08/2008, inscrita no CPF sob o nº 086.136.797-90; **BRUNA CARNEIRO DA SILVA RAMOS ERHART,** brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade da OAB/RJ nº 167.430, expedida em 15/10/2015, inscrita no CPF sob o nº 121.272.907-20; **CLARICE ROCHA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade da OAB/RJ 154.372, expedida em 10/12/2008, inscrita no CPF/MF sob o nº 109.872.007-55; **CRISTINA MARIANO PEREIRA LIMA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade da OAB/RJ nº 127.131, expedida em 16/01/2009, e inscrita no CPF sob o nº 078.995.237-88; **DANIEL SANTOS LYRA,** brasileiro, casado, advogado portador da carteira OAB/RJ n° 113825, expedida em 16/01/2009, inscrito no CPF sob o nº 082.183.887-37; **DANIELA CHAGAS FILGUEIRAS**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB/RJ 98.075, expedida em 24/01/2008, inscrita no CPF sob o nº 016.646.377-96; **DEBORAH BALIAN RACCA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade da OAB/RJ nº 180.766, expedida em 22/05/2013, inscrita no CPF sob o nº 114.021.687-21; **FABIO SILVA ALVES**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade da OAB/RJ nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO DE JANEIRO
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro
AAA 94814451

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:17
Número do documento: 24022515060146500000137534861
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060146500000137534861
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

IPP- Advogados

147.816, expedida em 29/11/2007, inscrito no CPF sob o nº 082.571.377-31; **FLÁVIA TEREZINHA DE MORAES MARINHO SOARES**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade da OAB/RJ nº 83.030, expedida em 16/01/2009, inscrito no CPF sob o nº 003.956.737-04; **GERMANA SANTA CRUZ HARDMAN**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade da OAB/RJ 92.726, expedida em 06/03/2009, inscrita no CPF sob o nº 611.909.774-00; **GUIDO ROGÉRIO MACEDO SILVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade da OAB/RJ 73.755, expedida em 24/06/2009, inscrito no CPF sob o nº 002.512.817-52; **GUILHERME FERNANDES DE SALES**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade da OAB/RJ nº 174.178, expedida em 30/05/2012, inscrito no CPF sob o nº 123.125.087-96; **JAYME FERREIRA CORREA DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade da OAB/RJ 54.665, expedida em 17/06/2015, inscrito no CPF sob o nº 766.762.347-34; **JULIANA BENEDITO ANTÔNIO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade da OAB/RJ nº 162.240, expedida em 05/02/2010, inscrita no CPF sob o nº 093.904.387-48; **KLEBER FARIA MASCARENHAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade da OAB/RJ 166.461, expedida em 16/03/2011, inscrito no CPF sob o nº 338.157.981-91; **LARISSA PERALTA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade da OAB/RJ nº 196.960, expedida em 17/03/2015 inscrita no CPF/MF sob nº 141.368.167-07; **LUIZ OCTAVIO PINHEIRO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade da OAB/RJ nº 130.761, expedida em 24/01/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.217.907-27; **MARCELO DIAS WANDERWEGEN**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade da OAB/RJ 91.221, expedida em 15/01/2008, inscrito no CPF sob o nº 017.885.947-89; **MARIA CECILIA GONÇALVES DE VASCONCELOS**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade da OAB/RJ nº 187307, expedida em 18/09/2014, inscrita no CPF/MF sob nº 034.279.494-94; **MARIA MOREIRA FAGUNDES**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade da OAB/RJ nº 134.351, expedida em 10/06/2009, inscrita no CPF sob o nº 044.776.336-96; **MARIANA MOUSSAOUBA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade da OAB/RJ nº 188.454, expedida em 23/07/2014, inscrita no CPF sob o nº 126.600.837-38; **MICHELLE BITCHERIENE GARCIA STEFFEN**, brasileira casada, advogada, portadora da carteira de identidade da OAB/RS nº 62.524, expedida em 25/04/2009, e inscrita no CPF sob o nº 972.153.410-20; **NATALIA VILELA NUNES LEITE**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade da OAB/RJ nº 186.460, expedida em 31/03/2014, inscrita no CPF sob o nº 054.716.587-01; **NATASHA DE MESQUITA CORDEIRO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade da OAB/RJ nº 168.128, expedida em 29/04/2011, inscrita no CPF sob o nº 831.225.402-15; **PATRÍCIA GENEROSO KESSLER**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade da OAB/RJ nº 137.123,expedida em 07/04/2006 inscrita no CPF sob o nº 016.329.437-27; **PRISCILA SANTOS PACHECO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:17
Número do documento: 24022515060146500000137534861
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060146500000137534861
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

15º Serviço Notarial RJ
Aglaé Silva Zuzarte
071.157-00
Tabeliã Substituta
Matr. 94-6020

identidade da OAB/RJ 143.247, expedida em 17/06/2008, inscrita no CPF sob o nº 098.887.457-19; **REINALDO BRUNO GIRON DE MELO**, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade da OAB/RJ nº 172.977, expedida em 23/03/2012, inscrito no CPF sob o nº 105.790.977-73; **RENATA BADAUE THOME ESQUENAZI**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade da OAB/RJ 129.929,expedida em 06/03/2013, inscrita no CPF sob o nº 088.890.597-10; **ROBERTO GASPARINI FRANCOIS DIEHL DE SOUZA,** brasileiro, casado, advogado, portador da identidade da OAB/RJ nº 142.659, expedida em 11/02/2014, inscrita no CPF sob o nº 089.269.087-98; **RODOLFO CARNEIRO CORRÊA TRINDADE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade da OAB/RJ nº 167.993, expedida em 15/04/2011, inscrito no CPF sob o nº 124.241.047-35; **SABRINA VIEIRA DE CASTRO COUTO DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade da OAB/RJ 122.297, expedida em 20,03/2013, inscrita no CPF sob o nº 083.580.927-76; **TATIANA GIAMARINO VIDAL**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade da OAB/SP nº 277.594, expedida em 28/08/2008, inscrita no CPF sob o nº 317.899.238-32; **VITOR OBEICA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade da OAB/RJ nº 177.347, expedida em 14/11/2012, inscrito no CPF sob o nº 116.614.817-36**; ZAIRO DE PONTES NETTO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade da OAB/RJ nº 153.729, expedida em 14/10/2008, inscrito no CPF sob o nº 109.755.637-93; todos com endereço comercial na Rua Francisco Eugenio nº 329-São Cristóvão; Aos quais confere poderes da cláusula ***"AD JUDICIA ET EXTRA"*** para representar a matriz e filiais da **IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A.,** no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em especial junto à RECEITA FEDERAL DO BRASIL, podendo, para tanto, fazer acordo, conciliar, representar em Juízo, representar em Assembleias Gerais de Credores, assinar notificações extrajudiciais, assinar auto de adjudicação, constituir advogados, assinar contratos de honorários, pedir e receber restituições, inclusive judiciais, indicar bens à penhora e oferecer caução para garantia do Juízo; acompanhar processos administrativos em todas as instâncias, requerer e recorrer das decisões administrativas, nomear despachantes, assinar declarações relativas aos impostos federais, estaduais, municipais, bem como representar a outorgante perante todas e quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, nomear preposto para representar a Outorgante perante Juízo ou Tribunal, podendo ainda, em conformidade com o art. 105 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores, levantar, resgatar e sacar alvarás, sejam físicos, eletrônicos ou automatizados, dar quitação e firmar compromisso. Enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer com reserva. **A PRESENTE É OUTORGADA POR PRAZO INDETERMINADO.** (lavrada sob minuta). Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela VII, item II, letra "b" no valor de R$**244,75**, comunicação para o CENSEC no valor de R$12,00, comunicação para o distribuidor no valor de R$12,00, arquivamento no valor de

AAA 94814 52
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:17
Número do documento: 24022515060146500000137534861
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060146500000137534861
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

IPP- Advogados

R$10,35, acrescida da comunicação para a JUCERJA, no valor de R$12,00 acrescidas dos 20% para o FETJ (Lei nº 3217/99 de 27.05.99), no valor de R$58,22, acrescidas, de 5% para o FUNDPERJ (Ato 04/2006), no valor de R$14,55, acrescidas de 5% para o FUNPERJ (Lei 111/2006), no valor de R$14,55, acrescida de 5% ISS para a Lei 7128/2015, no valor de R$15,57, acrescidas de 4% para o FUNARPEN (Lei 6281/2012), no valor de R$11,64, acrescida de 2% para a PMCMV(Atos gratuitos – Lei Estadual 6370/12) no valor de R$4,89, que serão recolhidos ao Banco Bradesco S.A, na forma determinada pela Corregedoria Geral de Justiça, as contribuições previstas nas Leis nºs 3761/2002, no valor de R$14,58 e 590/82, no valor de R$0,29, mais a distribuição no valor de R$71,67, que serão recolhidos nos prazos e formas da Lei. Certifico que a qualificação do(a)(s) procurador(a)(es) e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pelo(a)(s) outorgante(s), o(a)(s) qual(is) se responsabiliza(m) civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. Eu, Flávia Jochem Ribeiro Calazans Baroni, Tabeliã Substituta, lavrei, e li o presente ato ao(s) Outorgante(s), que dispensa(m) a apresentação das testemunhas, e colho a(s) assinatura(s). (a.a) **Leocadio de Almeida Antunes Filho - Jeronimo José Merlo dos Santos. TRASLADADA** nesta mesma data por mim, _____ (Escrevente) que a digitei e conferi, através de sistema de computação, conforme Artigo 41, da Lei nº 8.935, de 18/11/1994, subscrevo e assino.

EM TEST° _____ DA VERDADE.

15º Serviço Notarial
Aglaé Silva Zuzarte
071.151.657-00
Tabeliã Substituta
Matr. 94-6020

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECKE73216-PBP
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C108334

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:17
Número do documento: 24022515060146500000137534861
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060146500000137534861
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:01

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

SI 187/18

SUBSTABELECENTES:

ROBERTO GASPARINI FRANCOIS DIEHL DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, identidade OAB/RJ nº 142.659, inscrito no CPF sob o nº 089.269.087-98 e **MARIANA MOUSSAOUBA**, brasileira, solteira, advogada, identidade OAB/RJ nº 188.454, inscrita no CPF sob o nº 126.600.837-38, ambos residentes e domiciliados no Rio de Janeiro, substabelecem com reservas os poderes abaixo especificados que lhes foram conferidos por **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A**, estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Francisco Eugênio nº 329– Parte, inscrita no CNPJ sob o nº 33.337.122/0001-27, conforme autoriza a procuração por Instrumento Público, lavrada em 25/01/2018, no Livro 3807, Folha 085, Ato 051, perante o Cartório do 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ.

SUBSTABELECIDOS:

Maria Lucia Ferreira Teixeira, inscrita na OAB/MS sob o n.º 8.779-A, inscrita no CPF/MF sob o n.º 851.633.257-87 e **Alcides Luiz Ferreira**, inscrito na OAB/MT sob o n.º 5.477, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.362.697-21, ambos sócios do escritório FERREIRA TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Avenida Historiador Rubens Mendonça n° 1836, sala 202, Edifício Work Center, bairro Bosque da Saúde em Cuiabá – MT. CEP 78.050-070 e filial na Rua da Paz m° 129, sala 124, Edifício Trade Center, bairro centro, em Campo Grande – MS, CEP 79.002-190, endereço eletrônico **f.t.adv@terra.com.br.**

PODERES:

Substabelecem poderes constantes da cláusula **"AD JUDICIA"**, para o fim de representar a **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.**, perante o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, bem como perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, podendo, para tanto, em conformidade com o art. 105 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores, levantar, resgatar e sacar alvarás, sejam físicos, eletrônicos ou automatizados, dar quitação e firmar compromisso, atuando em conjunto ou separadamente, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer com reserva de iguais poderes.

Rio de Janeiro/RJ, 29 de outubro de 2018.

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A
ROBERTO GASPARINI FRANCOIS DIEHL DE SOUZA
OAB/RJ nº 142.659

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A
MARIANA MOUSSAOUBA
OAB/RJ nº 188.454

15. OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 Rio, 30/10/2018
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de:
ROBERTO GASPARINI FRANÇOIS DIEHL DE SOUZA; MARIANA.....
MOUSSAOUBA.....
Em testemunho _____ da verdade.
Mat:-THIAGO NUNES DA SILVA - ESCREVENTE
Emolumentos 10.82 TJ+Fundos. 4.44 Total 15.26
ECUO34311-RPD, ECUO34312-RPL
Consulte em https //www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Thiago Nunes da Silva
CPF: 146.810.207-96
Escrevente
15º Ofício de Notas
04-015171

JURÍDICO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:17
Número do documento: 24022515060204700000137534862
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022515060204700000137534862
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - 25/02/2024 15:06:02

Lammel
Advogados Associados

EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – ESTADO DE MATO GROSSO

Ação de recuperação judicial
Autos nº

PAULO MOCELLIN, brasileiro, casado, empresário e produtor rural, devidamente inscrito no CPF sob o nº 431.157.999-34, com endereço à Avenida dos Beija Flores, 1602 n, Jardim das Orquídeas ,Nova Mutum - MT , CEP: 78.450-000, neste ato por intermédio de seu advogado que ao final assina, nos autos da Ação de Recuperação Judicial movida por **DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.297.598/0001-22, com endereço às margens da MT 010, Km 50, zona rural de São José do Rio Claro – MT, CEP 78.435-000, vem requerer habilitação no presente feito, requerendo sejam expedidas as intimações de estilo, sob pena de nulidade.

Nestes termos, espera deferimento.

Nova Mutum – MT/Cuiabá - MT, 26 de fevereiro de 2024.

LUIS FELIPE LAMMEL
OAB/MT 7.133

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:17
Número do documento: 24022613435677900000137590244
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022613435677900000137590244
Assinado eletronicamente por: LUIS FELIPE LAMMEL - 26/02/2024 13:44:01

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

Por este instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito **PAULO MOCELLIN,** brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF sob o nº 431.157.999-34, cadastrado no CEI n° 50.005.14139/87, Avenida dos Beija Flores, 1602 n, Jardim das Orquídeas ,Nova Mutum- MT , CEP: 78.450-000, nomeia e constitue seu bastante procurador procuradores **LUÍS FELIPE LAMMEL,** brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/MT sob nº 7.133, com escritório profissional sito na Rua das Helicônias, 674 N, Jardim das Orquideas, Nova Mutum – MT, Cep: 78.450-000 a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula *ad judicia et extra,* em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes para confessar, conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em juízo ou fora dele, especialmente para propor ação de execução de titulo executivo extrajudicial em face de Eco Distribuidora de Petróleo S/A e Destilaria de Alcool Libra LTDA, o presente instrumento de mandato, oneroso e contratual, dando tudo por bom, firme e valioso

Nova Mutum - MT, 03 de março de 2021.



Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:17
Número do documento: 24022613440147900000137590269
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022613440147900000137590269
Assinado eletronicamente por: LUIS FELIPE LAMMEL - 26/02/2024 13:44:02

EXCELENTÍSSIMO(A) SR(A). JUIZ(A) DA 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ/MT

Recuperação Judicial nº: 1045276-28.2023.8.11.0041
Interessado: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Recuperandos: DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA E OUTROS

A **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**, por meio do Procurador infra-assinado, vem, perante V. Exa., expor e requerer o que segue.

I. DO PASSIVO FISCAL DAS RECUPERANDAS

Em consulta a seus sistemas internos, a União localizou a existência de débitos inscritos na dívida ativa da União em face da Destilaria de Álcool Libra Ltda, Solos Agro Florestal Ltda e Tellus Mater Administradora de Bens Ltda, que totalizam R$ 513.161.815,39, conforme a seguir discriminado e conforme extratos de inscrição em dívida ativa em anexo:

CPF/CNPJ	Nome	Valor total da dívida (R$)
00.297.598/0001-22	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	509.290.833,60
29.935.451/0001-00	SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA SOLOS AGRO FLORESTAL	3.071.749,44
10.785.247/0001-14	TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVES	799.232,35

Tratam-se de valores plenamente exigíveis, já que não estão parcelados nem são objeto de qualquer causa de suspensão de exigibilidade do crédito.

Ademais, as empresas acima mencionadas possuem débitos no âmbito da Receita Federal ainda não encaminhados para inscrição em dívida ativa, conforme se verifica dos relatórios de situação fiscal em anexo.

Quanto às empresas Libra Etanol Participações Societárias Ltda e Agro Industrial Rio Portela, não foram localizados débitos inscritos ou no âmbito da Receita Federal.

II. DA EXPRESSIVIDADE DOS DÉBITOS EXTRACONCURSAIS E DO PERIGO DE DANO CONCORRENCIAL

Não se desconhece que o entendimento consolidado desse juízo é no sentido de dispensar a exigência de regularidade fiscal para a concessão da recuperação judicial. O presente caso, contudo, traz peculiaridades que fazem com que a dispensa da apresentação de certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa se mostre ainda mais danosa.

Conforme visto, o passivo fiscal das recuperandas ultrapassa a quantia de R$ 513.000.000,00. Tal valor corresponde apenas aos débitos administrados pela PGFN, a esse valor devem ser acrescidos eventuais créditos municipais, estaduais, de autarquias federais e créditos da União não passíveis de inscrição em dívida ativa.

Tem-se, assim, que, seguramente, o valor dos créditos fiscais ultrapassa a totalidade dos créditos sujeitos à recuperação judicial. Isso porque, conforme informado pelas recuperandas, o total de seu passivo sujeito à recuperação judicial é de R$ 534.723.649,56.

Ora, não há como se conceber uma tentativa séria de soerguimento empresarial, quando a empresa em recuperação judicial negligencia uma classe de débitos que totaliza ao menos metade de seu passivo total.

Ademais, a existência de tamanho passivo fiscal faz com que qualquer cláusula no plano de recuperação judicial que envolva a alienação de UPIs ou de quaisquer bens das empresas deva ser rejeitada. Isso porque estar-se-á diante de liquidação substancial da empresa, a qual, nos termos do Art. 73, VI, da Lei nº 11.101/05, autoriza a convolação da recuperação judicial em falência.

Vê-se, pois, que é inviável o cumprimento de um plano de recuperação judicial sem o necessário equacionamento do passivo tributários. Por tal razão, deve o juízo se abster de conceder a recuperação judicial sem a apresentação de certidão negativa de débitos fiscais ou de certidão negativa com efeitos de positiva.

Ademais, as recuperandas atuam preponderantemente na fabricação de etanol. É fato notório que tal produto tem uma natureza de comodity, visto que não há diferenciação no produto entre seus diversos fabricantes e há baixíssimo poder de precificação por parte dos produtores. A redução dos custos também é limitada, visto que os principais insumos, cana de açúcar e milho, também são comodities e observam a cotação internacional dos preços.

Dada essa característica de comodity e a existência de uma ampla concorrência, a margem de distribuição entre os diferentes *players* do mercado são semelhantes, sob pena de perda de mercado para o produtor que busque um aumento de margem. Sobre a formação de preço dos combustíveis, veja-se trecho de material produzido pelo Instituto Combustível Legal:

ENTENDENDO A FORMAÇÃO DE PREÇO

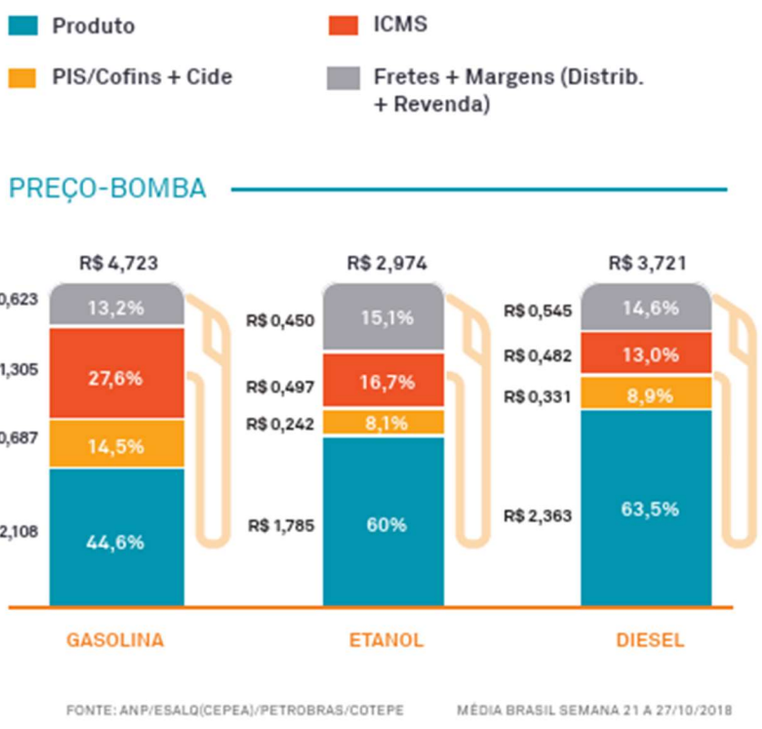
O setor de combustíveis é um dos principais responsáveis pela pauta de arrecadação dos estados brasileiros. Para exemplificar, os tributos estaduais e federais, somados, correspondem, na média, a aproximadamente 45% do preço final da gasolina C vendida ao consumidor. A alta carga tributária somada a um complexo emaranhado de normas fiscais atrai empresas não comprometidas com o abastecimento e com a qualidade dos combustíveis. Em verdade, estão mais interessadas em descobrir formas de burlar as regras e lucrar às custas do erário público.

Considerando que o valor do tributo corresponde a uma parcela representativa no preço dos combustíveis, qualquer não pagamento representa um impacto concorrencial significativo, na medida em que estes tributos são muito superiores às margens brutas de distribuição. Na gasolina, por exemplo, os tributos correspondem a aproximadamente três vezes a margem bruta da distribuição, mais a margem bruta da revenda e todos os custos logísticos somados.

O COMBUSTÍVEL LEGAL MOSTRA AO CONSUMIDOR FINAL COMO SE DÁ O PROCESSO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E EXPLICA O PORQUÊ DE SE PAGAR MAIS OU MENOS EM DIFERENTES LOCALIDADES

Os principais tributos que incidem sobre os combustíveis são os federais Cide (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico), PIS (Programa de Integração Social) e Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e o estadual ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

ESTRUTURA DE PREÇOS



Conforme se vê, os combustíveis são objeto de uma alta carga tributária. Assim, uma parte relevante dos custos de uma fabricante de etanol corresponde a tributos, sejam eles diretos ou aqueles decorrentes de substituição tributária.

Nesse ponto, cumpre ressaltar que os combustíveis, no geral, são objeto de uma técnica de tributação na qual a cobrança do tributo se dá, sobretudo, no início da cadeia econômica. Quanto ao etanol, a Lei nº 9.718/98, prevê, como regra geral, uma incidência bifásica, por meio da qual o PIS e COFINS é inicialmente cobrado na destilaria e/ou usina e, posteriormente, no distribuidor de combustível, sendo dispensados da cobrança os comerciantes varejistas. Nesse sentido:

> Art. 5o A Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida na venda de álcool, inclusive para fins carburantes, serão calculadas com base nas alíquotas, respectivamente, de: (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008). (Produção de efeitos) (Vide Medida Provisória nº 1.157, de 2023)
> I – 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) e 6,9% (seis inteiros e nove décimos por cento), no caso de produtor ou importador; e (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008). (Produção de efeitos)
> II – 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) e 17,25% (dezessete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), no caso de distribuidor.

Recentemente houve alteração legislativa que permitiu a venda direta do etanol da destilaria para os postos de combustíveis. Nessas hipóteses tem-se uma incidência monofásica, por meio da qual a produtora do etanol é a única responsável tributária.

> Art. 5º
> § 4º-A. Na hipótese de venda efetuada diretamente do produtor ou do importador para as pessoas jurídicas comerciantes varejistas, a alíquota aplicável, conforme o caso, será aquela resultante do somatório das alíquotas previstas: (Redação dada pela Lei nº 14.367, de 2022)
> I - nos incisos I e II do caput deste artigo; ou
> II - nos incisos I e II do § 4º, observado o disposto no § 8º deste artigo (Incluído pela Lei nº 14.292, de 2022)

A mesma lógica de antecipação da cobrança se dá no caso do ICMS, conforme disposições previstas na Lei Complementar nº 192/2022 e no Convênio Confaz 15/2023.

Em um setor comoditizado e onde os tributos incidentes representam grande parte dos custos, qualquer não pagamento de tributo implica em uma vantagem considerável do produtor inadimplente em face dos produtores que se encontram em dia com suas obrigações tributárias. Tal distorção tem o potencial de desestruturar o mercado e implicar em prejuízo à concorrência.

A própria existência do Instituto Combustível Legal acima mencionado demonstra os danos concorrenciais advindos da sonegação e não pagamento de tributos no setor de combustíveis. Se trata de um instituto formado pelas maiores distribuidoras de combustíveis do país que, de maneira aparentemente contraintuitiva, defende maior rigor na fiscalização tributária e a criação legal da figura do devedor contumaz, por meio da qual haveria instrumentos para sanção aos contribuintes que se utilizam do inadimplemento tributário como prática empresarial. As distribuidoras de combustíveis adimplentes com as obrigações tributárias são, junto com o fisco, as maiores prejudicadas pela existência de empresas do setor que são devedoras contumazes de tributos.

Sobre o potencial de dano na concorrência, a lei de defesa da concorrência (lei 12.529/2011) presume como posição dominante quando uma empresa ou grupo de empresas controle 20% de um mercado relevante. Nesse sentido:

> Art. 36. Constituem infração da ordem econômica, independentemente de culpa, os atos sob qualquer forma manifestados, que tenham por objeto ou possam produzir os seguintes efeitos, ainda que não sejam alcançados:
> I - limitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa;
> II - dominar mercado relevante de bens ou serviços;
> III - aumentar arbitrariamente os lucros; e
> IV - exercer de forma abusiva posição dominante.
> § 1º A conquista de mercado resultante de processo natural fundado na maior eficiência de agente econômico em relação a seus competidores não caracteriza o ilícito previsto no inciso II do caput deste artigo.
> § 2º Presume-se posição dominante sempre que uma empresa ou grupo de empresas for capaz de alterar unilateral ou coordenadamente as condições de mercado ou quando controlar 20% (vinte por cento) ou mais do mercado relevante, podendo este percentual ser alterado pelo Cade para setores específicos da economia.

Conforme informado pelas próprias recuperandas na petição inicial, o potencial de produção do grupo corresponde a 263 milhões de litros de etanol. O consumo de etanol hidratado em todo o estado do Mato Grosso no ano de 2023 totalizou 942 milhões de litros, conforme dados divulgados pela Agência Nacional do Petróleo e disponíveis no seguinte link: https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/dados-estatisticos/de/vdpb/vendas-combustiveis-m3.xls.

MATO GROSSO
ETANOL HIDRATADO (m3)

UN. DA FEDERAÇÃO	MATO GROSSO
PRODUTO	ETANOL HIDRATADO (m3)

	ANO					VARIAÇÃO DO ACUMULADO NO ANO 2023 / 2022 (%)*
Mês	2000	2020	2021	2022	2023	
Janeiro	5.863	84.074	76.140	53.404	65.866	23,3
Fevereiro	6.017	78.627	73.975	57.730	67.634	20,1
Março	6.458	69.805	74.083	70.347	76.065	15,5
Abril	5.429	62.245	74.758	66.700	69.938	12,6
Maio	7.824	66.183	73.359	66.093	73.867	12,4
Junho	4.748	66.952	71.427	65.169	72.059	12,1
Julho	3.741	69.601	71.874	72.563	71.304	9,9
Agosto	6.040	75.510	71.517	73.935	83.252	10,3
Setembro	4.618	81.678	69.591	79.534	83.157	9,5
Outubro	3.380	90.453	68.372	79.185	90.439	10,1
Novembro	3.488	80.699	55.149	73.388	89.798	11,3
Dezembro	3.566	89.786	65.149	79.692	99.171	12,5
Total do Ano	**61.170**	**915.611**	**845.395**	**837.741**	**942.548**	

As usinas do grupo têm capacidade de produzir, pois, aproximadamente 28% de todo o consumo de etanol do estado, o que demonstra o poder de mercado das recuperandas e a possibilidade de distorção no mercado de distribuição de combustíveis no caso de decisões que prevejam vantagens injustas às empresas pelo simples fato de se encontrarem em recuperação judicial.

Ressalte-se, ainda, que o dano à concorrência não se limita aos concorrentes diretos das recuperandas, que seriam outras usinas e destilarias, mas se espalha por toda cadeia, alcançando também a rede varejista.

Isso porque, ao não pagar os tributos correntes, as recuperandas poderão vender combustível por um valor abaixo ao das demais empresas. Nem todos os postos, contudo, poderão adquirir esse etanol mais barato. Isso porque os postos de bandeira são, por contrato, obrigados a comprar combustível de suas distribuidoras, as quais são adimplentes com suas obrigações tributárias. Essa situação beneficia, assim, os postos sem bandeira, os quais podem adquirir o etanol das recuperandas a um custo menor e ampliar sua margem de lucro e dominar o mercado.

A questão acerca do inadimplemento tributário como meio de concorrência desleal foi pano de fundo da ADI 3.952, julgada em 05/12/2023 e cuja publicação do inteiro teor do acórdão permanece pendente. O acórdão reconheceu a constitucionalidades da previsão legal que autoriza o cancelamento de registro de empresa importadora de cigarros quando se trate de devedora contumaz de tributos.

Tratou-se de uma decisão que relativiza o entendimento tradicional do STF quanto à impossibilidade de estabelecimento de sanções políticas na cobrança do crédito tributário. Em um juízo de proporcionalidade envolvendo o direito do contribuinte e a livre concorrência, a suprema corte entendeu como válida a cassação do registro da empresa, ainda que estabelecendo condições para o exercício dessa faculdade.

O setor de cigarros, em semelhança ao setor de combustíveis, é objeto de uma tributação elevada, de modo que o inadimplemento tributário implica numa vantagem injusta do produtor inadimplente. Nessas situações o tratamento ao devedor tributário contumaz deve ser mais rigoroso, sob pena de o devedor contumaz promover uma concorrência desleal por meio do judiciário.

III. DOS MEIOS DE REGULARIZAÇÃO DO PASSIVO FISCAL

Considerando as recentes alterações legislativas promovidas pela Lei nº 14.112/2020, bem como a publicação das Portarias PGFN/ME nº 2.381 e 2.382, ambas de 26 de fevereiro de 2021, e a recente Portaria PGFN/ME nº 6757, de 29 de julho de 2022, a União vem apresentar a este D. Juízo os meios disponíveis para que empresas em recuperação judicial possam equalizar o passivo fiscal com a Fazenda Nacional, e assim atender ao disposto no art. 57 da Lei nº 11.101/05 e no art. 191-A do CTN.

Atualmente, há quatro instrumentos de negociação de débitos inscritos em dívida ativa da União e do FGTS relativos a contribuintes em processo de recuperação judicial, a saber:

a. os parcelamentos de débitos inscritos em dívida ativa da União de que tratam os arts. 10-A e 10-B da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;
b. a transação na cobrança da dívida ativa da União e do FGTS de que trata a Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020;
c. a transação do contencioso tributário de pequeno valor para débitos tributários inscritos em dívida ativa da União;
d. a celebração de Negócio Jurídico Processual que verse sobre aceitação, avaliação, substituição e liberação de garantias ou equacionamento de débitos inscritos em dívida ativa da União e do FGTS.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:17
Número do documento: 24022709471763800000137696275
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709471763800000137696275
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:18

Tais instrumentos visam adequar os meios de cobrança à capacidade de pagamento do contribuinte em processo de recuperação, de forma a admitir:

a. redução do valor dos débitos inscritos em dívida ativa da União e do FGTS, observado o grau de recuperabilidade do débito;
b. o parcelamento dos débitos inscritos;
c. eventualmente, o diferimento do pagamento da primeira parcela;
d. a flexibilização das regras para aceitação, avaliação, substituição e liberação de garantias;
e. a flexibilização das regras para constrição ou alienação de bens;
f. a possibilidade de utilização de créditos líquidos e certos do contribuinte em desfavor da União, reconhecidos em decisão transitada em julgado, ou de precatórios federais próprios ou de terceiros, para fins de amortização ou liquidação de saldo devedor transacionado;

Vale lembrar, em tempo, que a transação do art. 10-C da Lei nº 10.522/2002, incluído pela Lei nº 14.112/2020, só poderá ser celebrada até o momento do art. 57 da Lei nº 11.101/2005, ao passo que a apresentação de proposta de transação por empresa em recuperação judicial suspende o andamento das execuções fiscais, salvo oposição justificada por parte da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a ser apreciada pelo respectivo juízo, nos termos do que estabelece o art. 10-C, inc. V, da mesma Lei.

Sendo assim, a União requer a intimação da parte recuperanda para tomar conhecimento dos instrumentos disponíveis para regularização do passivo tributário federal das empresas em recuperação judicial.

IV. DA MUDANÇA DE ENTENDIMENTO DO STJ: A NECESSÁRIA REGULARIDADE FISCAL PARA CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL APÓS A LEI 14.112/2020

O STJ havia construído seu entendimento de dispensa da certidão de regularidade fiscal (afastando a exigência contida no art. 57 da LRE) para a concessão da recuperação judicial com base em uma premissa fática: a inexistência de parcelamento (ainda que existissem parcelamentos especiais para empresas em recuperação judicial) que se adequasse a realidade vivida pela recuperanda.

A Lei 14.112/2020, contudo, estabeleceu medidas facilitadoras destinadas ao equacionamento das dívidas tributárias das empresas em recuperação judicial, não subsistindo mais a premissa fática que ancorava o entendimento do STJ de dispensa da regularidade fiscal para a concessão da recuperação judicial.

Diante desta mudança fática, o STJ, no REsp Nº 2.053.240/SP, **julgado em 18/10/2023,** entendeu pela obrigatoriedade da apresentação de certidão de regularidade fiscal para a concessão da recuperação judicial, pois os meios atualmente disponíveis para as empresas em recuperação judicial regularizarem suas dívidas estão em consonância com a realidade vivida pala empresa em crise. Por oportuno, segue abaixo ementa do julgado:

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:17
Número do documento: 24022709471763800000137696275
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709471763800000137696275
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:18

RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DISCUSSÃO QUANTO À NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA LEGAL DE REGULARIDADE FISCAL PELA RECUPERANDA, A PARTIR DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI N. 14.112/2020, COMO CONDIÇÃO À CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. IMPLEMENTAÇÃO, NO ÂMBITO FEDERAL, DE PROGRAMA LEGAL DE PARCELAMENTO E DE TRANSAÇÃO FACTÍVEL. NECESSIDADE DE SUA DETIDA OBSERVÂNCIA. RECONHECIMENTO. RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO.

1. A controvérsia posta no presente recurso especial centra-se em saber se, a partir da vigência da Lei n. 14.112/2020 (a qual estabeleceu medidas facilitadoras destinadas ao equacionamento das dívidas tributárias, conferindo ao Fisco, em contrapartida, maiores prerrogativas no âmbito da recuperação judicial, ainda que seu crédito a ela não se encontre subordinado), o cumprimento da exigência legal estabelecida no art. 57 da Lei n. 11.101/2005

– consistente na apresentação de certidões de regularidade fiscal pela recuperanda

– consubstancia ou não condição à concessão da recuperação judicial, nos termos do art. 58 do mesmo diploma legal.

2. Durante os primeiros 15 (quinze) anos de vigência da Lei n. 11.101/2005, o crédito fiscal, embora concebido pelo legislador como preferencial, ficou relegado a um plano secundário.

2.1 A execução do crédito fiscal não tinha o condão de alcançar sua finalidade satisfativa, de toda inviabilizada, não apenas pela então admitida (e necessária) intervenção do Juízo recuperacional, mas, principalmente, pela própria dificuldade de se promover a persecução do crédito fiscal, em sua integralidade e de uma única vez, o que, caso fosse autorizada, frustraria por completo o processo de recuperação judicial, ainda que a empresa em crise financeira apresentasse condições concretas de soerguimento, auxiliada pelos esforços conjuntos e pelos sacrifícios impostos a todos credores.

2.2 A própria finalidade do processo recuperacional, de propiciar o soerguimento da empresa, com sua reestruturação econômico-financeira, mostrava-se, em certa medida, comprometida. É que, diante da absoluta paralisia da execução fiscal e da ausência de mecanismos legais idôneos a permitir a equalização do correlato crédito, o processo de recuperação judicial avançava, sem levar em consideração essa parte do passivo da empresa devedora comumente expressiva, culminando, primeiro, na concessão da recuperação judicial, a qual, em tese, haveria de sinalizar o almejado saneamento, como um todo, de seus débitos e, num segundo momento, no encerramento da recuperação judicial, que, por sua vez, deveria refletir

o efetivo atingimento da reestruturação econômico-financeira da recuperanda. Não obstante, encerrada, muitas vezes, a recuperação judicial, a empresa remanescia em situação deficitária, a considerar a magnitude dos débitos fiscais ainda em aberto, a ensejar, inarredavelmente, novos endividamentos.

3. Em janeiro de 2021, entrou em vigor a citada Lei n. 14.112/2020 com o declarado propósito de aprimorar o processo das recuperações e de falência, buscando suprir as inadequações apontadas e destacadas pela doutrina e pela jurisprudência entre as disposições legais originárias e a prática, a fim de atingir, efetivamente, as finalidades precípuas dos institutos estabelecidos na lei.

4. A partir da exposição de motivos e, principalmente, das disposições implementadas pela Lei 14.112/2020 – que se destinaram a melhor estruturar o parcelamento especial do débito fiscal (no âmbito federal) para as empresas em recuperação judicial (art. 10-A e 10-B da Lei n. 10.522/2022), bem como a estabelecer a possibilidade de a empresa em recuperação judicial realizar, com a União, suas autarquias e fundações, transação resolutiva de litígio relativa a créditos inscritos em dívida ativa, nos moldes da Lei 13.988/2020, a chamada Lei do Contribuinte Legal (10-C da Lei n. 10.522/2022), com o estabelecimento de grave

consequência para o caso de descumprimento – pode-se afirmar, com segurança, o inequívoco propósito do legislador de conferir concretude à exigência de regularidade fiscal a empresa em recuperação judicial (cuja previsão, nos arts. 57 e 58 da LRF, remanesceu incólume, a despeito da abrangente alteração promovida na Lei n. 11.101/2005).

5. O novo tratamento legal conferido ao crédito fiscal, com repercussão direta e imbrincada no processo de recuperação judicial, deve ser analisado dentro do sistema em que inserido.

5.1 A fim de dar concretude à preferência legal conferida ao crédito de titularidade da Fazenda Pública, a Lei n. 14.112/2020 reconheceu, expressamente, a competência do Juízo da execução fiscal para determinar a constrição de bens da empresa recuperanda para fazer frente à totalidade do débito, e reduziu, substancialmente, a competência do Juízo da recuperação judicial, limitada a determinar a substituição dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial até o encerramento da recuperação judicial. Ciente, porém, de que a satisfação integral do débito fiscal, por meio de constrições judiciais realizadas no bojo da execução fiscal sobre o patrimônio já combalido da empresa, tem o indiscutível potencial de comprometer o processo recuperacional como um todo, o legislador implementou o direito

> subjetivo do contribuinte/devedor em recuperação judicial ao parcelamento de seu débito fiscal (ou a transação e outros modos de composição) estipulando sua quitação no considerável prazo de 10 (dez) anos, com o escalonamento ali previsto.
> 5.2 A equalização do crédito fiscal – que pode se dar por meio de um programa legal de parcelamento factível, efetivamente implementado por lei especial – tem o condão, justamente, de impedir e de tornar sem efeito as incursões no patrimônio da empresa em recuperação judicial na execução fiscal, providência absolutamente necessária para a viabilização de seu soerguimento.
> 5.3 Dúvidas não remanescem quanto à conclusão de que a satisfação do crédito fiscal, por meio do parcelamento e da transação postos à disposição do contribuinte em recuperação judicial, no prazo de 10 (dez) anos, apresenta-se indiscutivelmente mais benéfica aos interesses da recuperanda do que a persecução do crédito fiscal, em sua integralidade e de um única vez, no bojo da execução fiscal.
> 5.4 A exigência da regularidade fiscal, como condição à concessão da recuperação judicial, longe de encerrar um método coercitivo espúrio de cumprimento das obrigações, constituiu a forma encontrada pela lei para, em atenção aos parâmetros de razoabilidade, equilibrar os relevantes fins do processo recuperacional, em toda a sua dimensão econômica e social, de um lado, e o interesse público titularizado pela Fazenda Pública, de outro. Justamente porque a concessão da recuperação judicial sinaliza o almejado saneamento, como um todo, de seus débitos, a exigência de regularidade fiscal da empresa constitui pressuposto da decisão judicial que assim a declare.
> 5.5 Sem prejuízo de possíveis críticas pontuais, absolutamente salutares ao aprimoramento do ordenamento jurídico posto e das decisões judiciais que se destinam a interpretá-lo, a equalização do débito fiscal de empresa em recuperação judicial, por meio dos instrumentos de negociação de débitos inscritos em dívida ativa da União estabelecidos em lei, cujo cumprimento deve se dar no prazo de 10 (dez) anos (se não ideal, não destoa dos parâmetros da razoabilidade), apresenta-se – além de necessária – passível de ser implementada.
> 5.6 Em coerência com o novo sistema concebido pelo legislador no tratamento do crédito fiscal no processo de recuperação judicial, a corroborar a imprescindibilidade da comprovação da regularidade fiscal como condição à concessão da recuperação judicial, o art. 73, V, da LRF estabeleceu o descumprimento do parcelamento fiscal como causa de convolação da recuperação judicial em falência.
> 6. Não se afigura mais possível, a pretexto da aplicação dos princípios da função social e da preservação da empresa vinculados no art. 47 da LRF, dispensar a apresentação de certidões negativas de débitos fiscais (ou de certidões positivas, com efeito de negativas), expressamente exigidas pelo art. 57 do mesmo veículo normativo, sobretudo após a implementação, por lei especial, de um programa legal de parcelamento factível, que se mostrou indispensável a sua efetividade e ao atendimento a tais princípios.
> 7. Em relação aos débitos fiscais de titularidade da Fazenda Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a exigência de regularidade fiscal, como condição à concessão da recuperação judicial, somente poderá ser implementada a partir da edição de lei específica dos referidos entes políticos (ainda que restrita em aderir aos termos da lei federal).
> 8. Recurso especial improvido, devendo a parte recorrente comprovar a regularidade fiscal, no prazo estipulado pelo Juízo a quo, sob pena de suspensão do processo de recuperação judicial, com a imediata retomada do curso das execuções individuais e de eventuais pedidos de falência, enquanto não apresentadas as certidões a que faz referência o art. 57 da LRF.

Como se observa do excerto acima, o STJ reverteu sua Jurisprudência passando a entender que, diante do contexto atual, “Não se afigura mais possível, a pretexto da aplicação dos princípios da função social e da preservação da empresa vinculados no art. 47 da LRF, dispensar a apresentação de certidões negativas de débitos fiscais (ou de certidões positivas, com efeito de negativas), expressamente exigidas pelo art. 57 do mesmo veículo normativo, sobretudo após a implementação, por lei especial, de um programa legal de parcelamento factível, que se mostrou indispensável a sua efetividade e ao atendimento a tais princípios.”

V. DO ACÓRDÃO PROFERIDO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DO EG. TJMT DECIDINDO PELA CONSTITUCIONALIDADE DA EXIGÊNCIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.

A constitucionalidade do Art. 57 da Lei nº 11.101/05 já foi objeto de apreciação por parte do E. TJMT. Com efeito, foi instaurada no Órgão Especial do TJ/MT a ArgIncCiv nº 1007098-41.2020.8.11.0000, a qual foi apreciada em sessão realizada em 11/03/2021, tendo o acórdão recebido a seguinte ementa:

> ARGUIÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE – **ARTS. 57 DA LEI Nº 11.101/2005 E 191-A DO CTN** – EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS PARA FINS DE CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ALEGAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE MEIO COERCITIVO INDIRETO DE COBRANÇA DE TRIBUTO – SANÇÃO POLÍTICA – INOCORRÊNCIA – POSSIBILIDADE DE SATISFAÇÃO DA EXIGÊNCIA PELA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS NEGATIVOS – POSSÍVEL EXPEDIÇÃO NOS CASOS DE SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (CTN, ART. 151), EM CASO DE EXISTÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO DESDE QUE A COBRANÇA EXECUTIVA TENHA SIDO GARANTIDA POR PENHORA (CTN, ART. 206), OU, AINDA, EM CASO DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA ORDINÁRIA (LEI Nº 13.988/2020), EXTRAORDINÁRIA (PORTARIAS PGFN Nº 7.820/2020 E 9.924/2020) OU EXCEPCIONAL (PORTARIA PGFN Nº 14.402/2020) – **INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÕES NÃO-RAZOÁVEIS OU DESPROPORCIONAIS AO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA OU PROFISSIONAL LÍCITA – VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LIVRE INICIATIVA NÃO VERIFICADA – ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA IMPROCEDENTE.**
> 1. A exigência de apresentação de certidões negativas de débito tributário –leia-se certidão de regularidade fiscal – não caracteriza meio coercitivo indireto de cobrança de tributos e, portanto, não pode ser reputada sanção política violadora do princípio da livre iniciativa, especialmente se a finalidade da norma pode ser atingida pela apresentação de certidões que atestam claramente a efetiva existência do débito fiscal e o intuito do contribuinte de regularização a situação de inadimplemento tributário, nos termos dos arts. 151 e 206 do CTN, da Lei nº 13.988/2020, ou, ainda, das Portarias PGFN nº 7.820/2020, 9.924/2020 e 14.402/2020.
> 2. Aplica-se à exigência da apresentação das referidas certidões a mesma "ratio decidendi" do RE nº 627.543, em que o eg. STF reconheceu a constitucionalidade do art. 17, V, da LC nº 123/2006, que impede o pagamento de tributos com os benefícios do plano Simples Nacional às empresas com débitos tributários ativos.
> 3. Tanto no presente caso, quanto naquele, "a condicionante (...) não se caracteriza, a priori, como fator de desequilíbrio concorrencial, pois se constitui em exigência imposta a todas as (pessoas físicas e jurídicas em recuperação judicial), devendo ser contextualizada, por representar também, forma indireta de se reprovar a infração das leis fiscais e de se garantir a neutralidade, com enfoque na livre concorrência" (RE 627.543). (Grifamos)

O acórdão transitou em julgado em **27/05/2021**, sendo, portanto, definitiva a conclusão do Órgão Especial, no sentido de que os artigos 57 da Lei 11.101/2005 e 191-A do Código Tributário Nacional são constitucionais.

Estando a questão decidida pelo Órgão Especial deste Tribunal, todos os demais órgãos do tribunal estão a ela vinculados, nos termos do art. 927, V, do Código de Processo Civil, in verbis:

> Art. 927. Os juízes e os tribunais observarão:
> (...)
> V - a orientação do plenário ou do órgão especial aos quais estiverem vinculados.

É pressuposto lógico e essencial ao funcionamento do sistema de precedentes, que resguarda a coerência e eficiência do Poder Judiciário, que as decisões vinculantes sejam observadas. Assim, o juízo de piso ocorreria em erro de procedimento, caracterizando a ofensa ao art. 489, § 1º, VI; 927, V e 949,

parágrafo único, todos do CPC caso decida de forma contrária ao que foi decidido pelo Órgão Especial desta Egrégia Corte.

> Art. 489. São elementos essenciais da sentença:
> [...]
> § 1º Não se considera fundamentada qualquer decisão judicial, seja ela interlocutória, sentença ou acórdão, que:
> [...]
> VI - deixar de seguir enunciado de súmula, jurisprudência ou precedente invocado pela parte, sem demonstrar a existência de distinção no caso em julgamento ou a superação do entendimento.

> Art. 927. Os juízes e os tribunais observarão:
> [...]
> V - a orientação do plenário ou do órgão especial aos quais estiverem vinculados.

> Art. 949. Se a arguição for:
> [...]
> Parágrafo único. Os órgãos fracionários dos tribunais não submeterão ao plenário ou ao órgão especial a arguição de inconstitucionalidade quando já houver pronunciamento destes ou do plenário do Supremo Tribunal Federal sobre a questão.

Cabe ressaltar, por derradeiro, que o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Mato Grosso tem disposição que se coaduna com art. 927 do CPC, é o que se vê no art. 169 do RI:

> Art. 169 - A decisão que declarar ou rejeitar a inconstitucionalidade constituirá, para o futuro, decisão vinculativa a todos os órgãos do Tribunal nos casos análogos, salvo se qualquer deles, por motivo relevante, entender necessário provocar novo pronunciamento do Órgão Especial sobre a matéria, ou se houver ulterior decisão, em sentido contrário, do Supremo Tribunal Federal, tratando-se da Constituição da República ou do próprio Tribunal, quando se tratar da Constituição do Estado

Assim, conforme se vê das disposições acima, o entendimento exarado pelo Órgão Especial desta Corte se tornou vinculante para os demais órgãos, sendo inadmissível decisão que declare a inconstitucionalidade do Art. 57 da Lei nº 11.101/05 e Art. 191-A do CTN ou afaste a incidência das normas, com a consequente dispensa da apresentação das respectivas CNDs.

VI. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer seja a União incluída neste processo como terceira interessada, de maneira que seja intimada de todos os atos processuais praticados.

Requer, desde logo, não seja concedida a recuperação judicial às recuperandas caso não seja apresentada certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Art. 6º, § 7º-B, e 57 da Lei nº 11.101/05, e 187 e 191-A do CTN.

Na hipótese de concessão da recuperação judicial sem a comprovação de regularidade fiscal, requer que esse juízo, com fulcro no Art. 489, §1º, VI do CPC, promova o *distinguishing* entre o presente

caso e o precedente firmado pelo órgão especial do TJMT no julgamento do ArgIncCiv nº 1007098-41.2020.8.11.0000.

Termos em que pede deferimento.

Marabá, 27 de fevereiro de 2024.

HUGO LEONARDO ALVES NÓBREGA

Procurador da Fazenda Nacional

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Resumido

Debcads Localizados: 95
Debcads Selecionados: 95
Parâmetro de Localização: 00297598000122

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	113745362
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	05/03/2016
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	25/04/2015
Período da Dívida:	13/2009 a 11/2014
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 2.476.208,19
Valor Total:	R$ 6.149.288,71
Nº Judicial:	3013820174013604
Órgão de Justiça de Origem:	DIAMANTINO - FEDERAL
Data de Protocolo:	26/01/2017
Juízo:	1

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	113745370
Situação:	INCLUSAO EM PARCELAMENTO ESPECIAL LEI 12.996 - 785
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	05/03/2016
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	25/04/2015
Período da Dívida:	13/2009 a 11/2014

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:17
Número do documento: 24022709471861800000137696277
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709471861800000137696277
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:18

Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 164.770,99
Valor Total:	R$ 258.452,02
Nº Judicial:	
Órgão de Justiça de Origem:	
Data de Protocolo:	
Juízo:	0
Debcad Derivado:	133064298

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	121844943
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	29/08/2015
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	22/08/2015
Período da Dívida:	01/2014 a 03/2015
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 330.612,72
Valor Total:	R$ 791.910,13
Nº Judicial:	3013820174013604
Órgão de Justiça de Origem:	DIAMANTINO - FEDERAL
Data de Protocolo:	26/01/2017
Juízo:	1

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	121844951
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	29/08/2015
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	22/08/2015
Período da Dívida:	01/2014 a 03/2015
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 17.199,01

Valor Total:	R$ 40.992,80
Nº Judicial:	3013820174013604
Órgão de Justiça de Origem:	DIAMANTINO - FEDERAL
Data de Protocolo:	26/01/2017
Juízo:	1
Debcad Derivado:	142581569

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	122889843
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	22/10/2015
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	17/10/2015
Período da Dívida:	02/2015 a 05/2015
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 489.616,15
Valor Total:	R$ 1.151.213,04
Nº Judicial:	3013820174013604
Órgão de Justiça de Origem:	DIAMANTINO - FEDERAL
Data de Protocolo:	26/01/2017
Juízo:	1

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	122889851
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	22/10/2015
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	17/10/2015
Período da Dívida:	02/2015 a 05/2015
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 4.297,64
Valor Total:	R$ 10.103,66
Nº Judicial:	3013820174013604
Órgão de Justiça de Origem:	DIAMANTINO - FEDERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:17
Número do documento: 24022709471861800000137696277
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709471861800000137696277
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:18

Data de Protocolo:	26/01/2017
Juízo:	1
Debcad Derivado:	142656852

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	123522226
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	29/11/2015
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	21/11/2015
Período da Dívida:	06/2015 a 06/2015
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 144.657,68
Valor Total:	R$ 335.704,19
Nº Judicial:	3013820174013604
Órgão de Justiça de Origem:	DIAMANTINO - FEDERAL
Data de Protocolo:	26/01/2017
Juízo:	1

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	123522234
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	29/11/2015
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	21/11/2015
Período da Dívida:	06/2015 a 06/2015
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 21.753,97
Valor Total:	R$ 50.484,00
Nº Judicial:	7970201740143604
Órgão de Justiça de Origem:	DIAMANTINO - FEDERAL
Data de Protocolo:	24/01/2017
Juízo:	1
Debcad Derivado:	142657816

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:17
Número do documento: 24022709471861800000137696277
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709471861800000137696277
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:18

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	125717903
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	05/03/2016
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	27/02/2016
Período da Dívida:	07/2015 a 09/2015
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 452.369,07
Valor Total:	R$ 1.037.628,02
Nº Judicial:	7970201740143604
Órgão de Justiça de Origem:	DIAMANTINO - FEDERAL
Data de Protocolo:	24/01/2017
Juízo:	1

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	125717911
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	05/03/2016
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	27/02/2016
Período da Dívida:	07/2015 a 09/2015
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 68.631,43
Valor Total:	R$ 158.025,06
Nº Judicial:	7970201740143604
Órgão de Justiça de Origem:	DIAMANTINO - FEDERAL
Data de Protocolo:	24/01/2017
Juízo:	1
Debcad Derivado:	142660990

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	126636940

Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	07/05/2016
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	30/04/2016
Período da Dívida:	10/2015 a 11/2015
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 312.532,41
Valor Total:	R$ 707.538,22
Nº Judicial:	7970201740143604
Órgão de Justiça de Origem:	DIAMANTINO - FEDERAL
Data de Protocolo:	24/01/2017
Juízo:	1

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	126636958
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	07/05/2016
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	30/04/2016
Período da Dívida:	10/2015 a 11/2015
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 1.840,77
Valor Total:	R$ 4.149,24
Nº Judicial:	7970201740143604
Órgão de Justiça de Origem:	DIAMANTINO - FEDERAL
Data de Protocolo:	24/01/2017
Juízo:	1
Debcad Derivado:	142662348

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	133064298
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob

Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	05/03/2016
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	25/04/2015
Período da Dívida:	12/2013 a 11/2014
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 71.393,87
Valor Total:	R$ 176.206,74
Nº Judicial:	6634020174013604
Órgão de Justiça de Origem:	DIAMANTINO - FEDERAL
Data de Protocolo:	10/04/2017
Juízo:	1
Debcad Original:	113745370
Debcad Derivado:	142669083

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	133520137
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	28/01/2017
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	21/01/2017
Período da Dívida:	12/2015 a 08/2016
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 997.917,73
Valor Total:	R$ 2.171.470,44
Nº Judicial:	6634020174013604
Órgão de Justiça de Origem:	DIAMANTINO - FEDERAL
Data de Protocolo:	10/04/2017
Juízo:	1

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	133520145
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	28/01/2017

Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	21/01/2017
Período da Dívida:	12/2015 a 08/2016
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 19.826,14
Valor Total:	R$ 42.910,01
Nº Judicial:	6634020174013604
Órgão de Justiça de Origem:	DIAMANTINO - FEDERAL
Data de Protocolo:	10/04/2017
Juízo:	1
Debcad Derivado:	142669512

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	134472896
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	16/04/2018
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem:	02/03/2017
Período da Dívida:	09/2016 a 13/2016
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 471.880,70
Valor Total:	R$ 991.280,59
Nº Judicial:	11021720184013604
Órgão de Justiça de Origem:	DIAMANTINO - FEDERAL
Data de Protocolo:	02/08/2018
Juízo:	1

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	134472900
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	16/04/2018
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem:	02/03/2017

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:17
Número do documento: 24022709471861800000137696277
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709471861800000137696277
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:18

Período da Dívida:	09/2016 a 13/2016
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 2.125.696,87
Valor Total:	R$ 4.467.807,55
Nº Judicial:	11021720184013604
Órgão de Justiça de Origem:	DIAMANTINO - FEDERAL
Data de Protocolo:	02/08/2018
Juízo:	1

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	138820201
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	02/02/2018
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	26/08/2017
Período da Dívida:	01/2017 a 03/2017
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 407.782,40
Valor Total:	R$ 839.405,27
Nº Judicial:	9341520184013604
Órgão de Justiça de Origem:	DIAMANTINO - FEDERAL
Data de Protocolo:	19/07/2018
Juízo:	1

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	138820210
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	02/02/2018
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	26/08/2017
Período da Dívida:	01/2017 a 03/2017
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 1.711.860,41

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:17
Número do documento: 24022709471861800000137696277
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709471861800000137696277
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:18

Valor Total:	R$ 3.527.954,96
Nº Judicial:	9341520184013604
Órgão de Justiça de Origem:	DIAMANTINO - FEDERAL
Data de Protocolo:	19/07/2018
Juízo:	1

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	142581569
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	29/08/2015
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	22/08/2015
Período da Dívida:	01/2014 a 03/2015
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 700.431,93
Valor Total:	R$ 1.674.315,94
Nº Judicial:	3013820174013604
Órgão de Justiça de Origem:	DIAMANTINO - FEDERAL
Data de Protocolo:	26/01/2017
Juízo:	1
Debcad Original:	121844951

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	142656852
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	22/10/2015
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	17/10/2015
Período da Dívida:	02/2015 a 05/2015
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 1.818.097,68
Valor Total:	R$ 4.272.713,86
Nº Judicial:	3013820174013604
Órgão de Justiça de Origem:	DIAMANTINO - FEDERAL

Data de Protocolo: 26/01/2017
Juízo: 1
Debcad Original: 122889851

Devedor Principal: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Debcad: 142657816
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição: 29/11/2015
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 21/11/2015
Período da Dívida: 06/2015 a 06/2015
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 619.444,30
Valor Total: R$ 1.437.532,01
Nº Judicial: 7970201740143604
Órgão de Justiça de Origem: DIAMANTINO - FEDERAL
Data de Protocolo: 24/01/2017
Juízo: 1
Debcad Original: 123522234

Devedor Principal: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Debcad: 142660990
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição: 05/03/2016
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 27/02/2016
Período da Dívida: 07/2015 a 09/2015
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 162.324,09
Valor Total: R$ 372.358,62
Nº Judicial: 7970201740143604
Órgão de Justiça de Origem: DIAMANTINO - FEDERAL
Data de Protocolo: 24/01/2017
Juízo: 1

Debcad Original: 125717911

Devedor Principal: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Debcad: 142662348
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição: 07/05/2016
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 30/04/2016
Período da Dívida: 10/2015 a 11/2015
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 978.906,57
Valor Total: R$ 2.214.585,95
Nº Judicial: 7970201740143604
Órgão de Justiça de Origem: DIAMANTINO - FEDERAL
Data de Protocolo: 24/01/2017
Juízo: 1
Debcad Original: 126636958

Devedor Principal: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Debcad: 142669083
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição: 05/03/2016
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 25/04/2015
Período da Dívida: 12/2013 a 11/2014
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 3.474.855,26
Valor Total: R$ 8.571.191,56
Nº Judicial: 6634020174013604
Órgão de Justiça de Origem: DIAMANTINO - FEDERAL
Data de Protocolo: 10/04/2017
Juízo: 1
Debcad Original: 133064298

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:17
Número do documento: 24022709471861800000137696277
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709471861800000137696277
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:18

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	142669512
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	28/01/2017
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	21/01/2017
Período da Dívida:	12/2015 a 08/2016
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 1.022.439,96
Valor Total:	R$ 2.201.653,79
Nº Judicial:	6634020174013604
Órgão de Justiça de Origem:	DIAMANTINO - FEDERAL
Data de Protocolo:	10/04/2017
Juízo:	1
Debcad Original:	133520145

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	142827606
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	25/07/2014
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	03/05/2014
Período da Dívida:	03/2013 a 11/2013
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 4.558.818,86
Valor Total:	R$ 11.684.483,89
Nº Judicial:	2362052014 C:57015
Órgão de Justiça de Origem:	SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo:	27/10/2014
Juízo:	1
Debcad Original:	452809487

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22

Debcad:	144453258
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	02/02/2018
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	13/01/2018
Período da Dívida:	04/2017 a 08/2017
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 1.071.190,82
Valor Total:	R$ 2.163.931,32
Nº Judicial:	9341520184013604
Órgão de Justiça de Origem:	DIAMANTINO - FEDERAL
Data de Protocolo:	19/07/2018
Juízo:	1

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	144453266
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	02/02/2018
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	13/01/2018
Período da Dívida:	04/2017 a 08/2017
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 4.336.669,47
Valor Total:	R$ 8.753.912,84
Nº Judicial:	9341520184013604
Órgão de Justiça de Origem:	DIAMANTINO - FEDERAL
Data de Protocolo:	19/07/2018
Juízo:	1

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	159396760
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob

Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	06/04/2019
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	30/03/2019
Período da Dívida:	09/2017 a 07/2018
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 1.246.160,13
Valor Total:	R$ 2.446.798,58
Nº Judicial:	10257120194013604
Órgão de Justiça de Origem:	DIAMANTINO - FEDERAL
Data de Protocolo:	18/07/2019
Juízo:	1

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	159396778
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	06/04/2019
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	30/03/2019
Período da Dívida:	09/2017 a 07/2018
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 6.353.130,09
Valor Total:	R$ 12.481.284,58
Nº Judicial:	10257120194013604
Órgão de Justiça de Origem:	DIAMANTINO - FEDERAL
Data de Protocolo:	18/07/2019
Juízo:	1

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	197888615
Situação:	INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA - 520
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	10/02/2024
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH

Data do documento de Origem: 03/02/2024
Período da Dívida: 01/2013 a 06/2014
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 13.391,78
Valor Total: R$ 31.054,53
Nº Judicial:
Órgão de Justiça de Origem:
Data de Protocolo:
Juízo: 0

Devedor Principal: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Debcad: 197888623
Situação: INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA - 520
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição: 10/02/2024
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 03/02/2024
Período da Dívida: 01/2013 a 06/2014
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 582.663,08
Valor Total: R$ 1.314.057,80
Nº Judicial:
Órgão de Justiça de Origem:
Data de Protocolo:
Juízo: 0

Devedor Principal: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Debcad: 197888631
Situação: INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA - 520
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição: 10/02/2024
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 03/02/2024
Período da Dívida: 12/2014 a 12/2017
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias

Valor Principal:	R$ 4.505.649,16
Valor Total:	R$ 9.042.719,22
Nº Judicial:	
Órgão de Justiça de Origem:	
Data de Protocolo:	
Juízo:	0

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	197888640
Situação:	INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA - 520
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	10/02/2024
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	03/02/2024
Período da Dívida:	12/2014 a 12/2017
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 19.053.537,42
Valor Total:	R$ 38.431.766,23
Nº Judicial:	
Órgão de Justiça de Origem:	
Data de Protocolo:	
Juízo:	0

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	350555982
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	23/01/2010
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO
Data do documento de Origem:	20/06/2000
Período da Dívida:	01/1999 a 01/2000
Forma de Constituição:	LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 351.389,80
Valor Total:	R$ 1.706.824,90
Nº Judicial:	7703201740143604
Órgão de Justiça de Origem:	DIAMANTINO - FEDERAL

Data de Protocolo: 24/01/2017
Juízo: 1

Devedor Principal: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Debcad: 350555990
Situação: INCLUSAO EM PARCELAMENTO ESPECIAL LEI 12.996 - 785
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição: 23/01/2010
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO
Data do documento de Origem: 20/06/2000
Período da Dívida: 01/1999 a 01/2000
Forma de Constituição: LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 112.045,14
Valor Total: R$ 395.500,44
Nº Judicial:
Órgão de Justiça de Origem:
Data de Protocolo:
Juízo: 0

Devedor Principal: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Debcad: 350556008
Situação: INCLUSAO EM PARCELAMENTO ESPECIAL LEI 12.996 - 785
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição: 23/01/2010
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO
Data do documento de Origem: 20/06/2000
Período da Dívida: 01/1999 a 10/1999
Forma de Constituição: LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 162.166,43
Valor Total: R$ 579.669,39
Nº Judicial:
Órgão de Justiça de Origem:
Data de Protocolo:
Juízo: 0

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	350556016
Situação:	INCLUSAO EM PARCELAMENTO ESPECIAL LEI 12.996 - 785
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	23/01/2010
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO
Data do documento de Origem:	20/06/2000
Período da Dívida:	01/1999 a 01/2000
Forma de Constituição:	LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 27.165,83
Valor Total:	R$ 96.110,18
Nº Judicial:	
Órgão de Justiça de Origem:	
Data de Protocolo:	
Juízo:	0

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	350556024
Situação:	INCLUSAO EM PARCELAMENTO ESPECIAL LEI 12.996 - 785
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	23/01/2010
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO
Data do documento de Origem:	20/06/2000
Período da Dívida:	01/1999 a 01/2000
Forma de Constituição:	LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 9.792,14
Valor Total:	R$ 34.636,25
Nº Judicial:	
Órgão de Justiça de Origem:	
Data de Protocolo:	
Juízo:	0

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	357729382
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535

Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	05/03/2016
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	17/12/2004
Período da Dívida:	01/1999 a 03/2004
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 5.761.895,95
Valor Total:	R$ 24.670.906,10
Nº Judicial:	7703201740143604
Órgão de Justiça de Origem:	DIAMANTINO - FEDERAL
Data de Protocolo:	24/01/2017
Juízo:	1

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	357729404
Situação:	INCLUSAO EM PARCELAMENTO ESPECIAL LEI 12.996 - 785
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	22/08/2009
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	AI - AUTO DE INFRACAO
Data do documento de Origem:	16/12/2004
Período da Dívida:	12/2004 a 12/2004
Forma de Constituição:	AI - AUTO DE INFRACAO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 7.251,40
Valor Total:	R$ 7.976,54
Nº Judicial:	
Órgão de Justiça de Origem:	
Data de Protocolo:	
Juízo:	0

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	359773966
Situação:	CITACAO DO DEVEDOR - 594
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	10/11/2006

Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	30/08/2006
Período da Dívida:	01/2006 a 04/2006
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 218.738,96
Valor Total:	R$ 761.098,66
Nº Judicial:	105/2009
Órgão de Justiça de Origem:	SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo:	13/08/2009
Juízo:	2

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	359773974
Situação:	INCLUSAO EM PARCELAMENTO ESPECIAL LEI 12.996 - 785
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	10/11/2006
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	30/08/2006
Período da Dívida:	01/2006 a 04/2006
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 168.903,78
Valor Total:	R$ 418.497,51
Nº Judicial:	105/2009
Órgão de Justiça de Origem:	SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo:	13/08/2009
Juízo:	2

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	359865178
Situação:	INCLUSAO EM PARCELAMENTO ESPECIAL LEI 12.996 - 785
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	01/12/2006
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	21/09/2006
Período da Dívida:	11/2005 a 05/2006

Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 9.103,62
Valor Total:	R$ 22.581,46
Nº Judicial:	105/2009
Órgão de Justiça de Origem:	SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo:	13/08/2009
Juízo:	2

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	359865186
Situação:	INCLUSAO EM PARCELAMENTO ESPECIAL LEI 12.996 - 785
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	01/12/2006
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	21/09/2006
Período da Dívida:	11/2005 a 05/2006
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 20.551,94
Valor Total:	R$ 51.165,34
Nº Judicial:	105/2009
Órgão de Justiça de Origem:	SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo:	13/08/2009
Juízo:	2

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	360677266
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	24/12/2008
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	24/10/2007
Período da Dívida:	11/2005 a 06/2007
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 225.589,31
Valor Total:	R$ 749.184,49

Nº Judicial:	108/2009
Órgão de Justiça de Origem:	SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo:	13/08/2009
Juízo:	1

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	360677274
Situação:	INCLUSAO EM PARCELAMENTO ESPECIAL LEI 12.996 - 785
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	24/12/2008
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	24/10/2007
Período da Dívida:	11/2005 a 06/2007
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 145.724,73
Valor Total:	R$ 337.957,97
Nº Judicial:	108/2009
Órgão de Justiça de Origem:	SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo:	13/08/2009
Juízo:	1

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	361735502
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	24/12/2008
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	13/03/2008
Período da Dívida:	07/2007 a 11/2007
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 653.106,59
Valor Total:	R$ 2.126.545,18
Nº Judicial:	108/2009
Órgão de Justiça de Origem:	SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo:	13/08/2009
Juízo:	1

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	361735510
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	24/12/2008
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	13/03/2008
Período da Dívida:	07/2007 a 11/2007
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 388.160,71
Valor Total:	R$ 1.263.841,45
Nº Judicial:	108/2009
Órgão de Justiça de Origem:	SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo:	13/08/2009
Juízo:	1

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	362296154
Situação:	INCLUSAO EM PARCELAMENTO ESPECIAL LEI 12.996 - 785
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	24/12/2008
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	31/05/2008
Período da Dívida:	01/2008 a 01/2008
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 74.951,02
Valor Total:	R$ 165.455,88
Nº Judicial:	108/2009
Órgão de Justiça de Origem:	SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo:	13/08/2009
Juízo:	1

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	362296162
Situação:	INCLUSAO EM PARCELAMENTO ESPECIAL LEI 12.996 - 785

Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição: 24/12/2008
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 31/05/2008
Período da Dívida: 01/2008 a 01/2008
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 43.581,52
Valor Total: R$ 96.207,08
Nº Judicial: 108/2009
Órgão de Justiça de Origem: SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo: 13/08/2009
Juízo: 1

Devedor Principal: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Debcad: 363422153
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição: 09/01/2009
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 20/11/2008
Período da Dívida: 12/2007 a 06/2008
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 323.855,14
Valor Total: R$ 1.029.759,06
Nº Judicial: 108/2009
Órgão de Justiça de Origem: SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo: 13/08/2009
Juízo: 1

Devedor Principal: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Debcad: 363422161
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição: 09/01/2009

Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	20/11/2008
Período da Dívida:	12/2007 a 06/2008
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 191.462,92
Valor Total:	R$ 608.839,64
Nº Judicial:	108/2009
Órgão de Justiça de Origem:	SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo:	13/08/2009
Juízo:	1

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	366946790
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	13/03/2010
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	24/01/2010
Período da Dívida:	11/2008 a 06/2009
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 130.014,42
Valor Total:	R$ 391.272,71
Nº Judicial:	16721520108110033
Órgão de Justiça de Origem:	SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo:	22/06/2010
Juízo:	1

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	366946803
Situação:	INCLUSAO EM PARCELAMENTO ESPECIAL LEI 12.996 - 785
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	13/03/2010
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	24/01/2010
Período da Dívida:	11/2008 a 06/2009

Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 75.258,27
Valor Total:	R$ 150.707,74
Nº Judicial:	16721520108110033
Órgão de Justiça de Origem:	SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo:	22/06/2010
Juízo:	1

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	367273047
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	02/04/2010
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	07/02/2010
Período da Dívida:	11/2008 a 08/2009
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 67.791,75
Valor Total:	R$ 208.285,92
Nº Judicial:	16721520108110033
Órgão de Justiça de Origem:	SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo:	22/06/2010
Juízo:	1

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	367273055
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	02/04/2010
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	07/02/2010
Período da Dívida:	11/2008 a 08/2009
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 119.298,00
Valor Total:	R$ 360.663,97

Nº Judicial: 16721520108110033
Órgão de Justiça de Origem: SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo: 22/06/2010
Juízo: 1

Devedor Principal: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Debcad: 368388042
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição: 05/03/2016
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 03/05/2010
Período da Dívida: 01/2005 a 10/2005
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 2.253.885,45
Valor Total: R$ 8.149.190,95
Nº Judicial: 7703201740143604
Órgão de Justiça de Origem: DIAMANTINO - FEDERAL
Data de Protocolo: 24/01/2017
Juízo: 1

Devedor Principal: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Debcad: 368388050
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição: 05/03/2016
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 03/05/2010
Período da Dívida: 01/2005 a 10/2005
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 739.097,05
Valor Total: R$ 2.682.887,95
Nº Judicial: 7703201740143604
Órgão de Justiça de Origem: DIAMANTINO - FEDERAL
Data de Protocolo: 24/01/2017
Juízo: 1

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	368388077
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	19/06/2010
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	03/05/2010
Período da Dívida:	09/2009 a 10/2009
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 323.856,26
Valor Total:	R$ 965.032,88
Nº Judicial:	352-56.2012 C: 32164
Órgão de Justiça de Origem:	SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo:	06/02/2012
Juízo:	2

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	368388085
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	19/06/2010
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	03/05/2010
Período da Dívida:	09/2009 a 10/2009
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 184.090,48
Valor Total:	R$ 548.559,04
Nº Judicial:	352-56.2012 C: 32164
Órgão de Justiça de Origem:	SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo:	06/02/2012
Juízo:	2

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	370644069
Situação:	INCLUSAO EM PARCELAMENTO ESPECIAL LEI 12.996 - 785

Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição: 05/03/2016
Natureza da Dívida: Previdenciária - Aferição indireta
Documento de Origem: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem: 01/02/2007
Período da Dívida: 04/1999 a 10/2001
Forma de Constituição: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 94.773,52
Valor Total: R$ 361.179,17
Nº Judicial:
Órgão de Justiça de Origem:
Data de Protocolo:
Juízo: 0

Devedor Principal: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Debcad: 371680182
Situação: CREDITO LIQUIDADO POR GUIA - 940
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição: 22/07/2017
Natureza da Dívida: Previdenciária - Contribuição não repassada
Documento de Origem: AIOP - AUTO DE INFRACAO
Data do documento de Origem: 30/09/2008
Período da Dívida: 01/2004 a 12/2004
Forma de Constituição: AIOP - AUTO DE INFRACAO
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 0,00
Valor Total: R$ 0,00
Nº Judicial: 11008120174013604
Órgão de Justiça de Origem: DIAMANTINO - FEDERAL
Data de Protocolo: 13/09/2017
Juízo: 1

Devedor Principal: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Debcad: 371680190
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição: 05/03/2016

Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	AIOP - AUTO DE INFRACAO
Data do documento de Origem:	30/09/2008
Período da Dívida:	01/2004 a 12/2004
Forma de Constituição:	AIOP - AUTO DE INFRACAO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 1.103.981,69
Valor Total:	R$ 5.270.557,60
Nº Judicial:	7703201740143604
Órgão de Justiça de Origem:	DIAMANTINO - FEDERAL
Data de Protocolo:	24/01/2017
Juízo:	1

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	394539109
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	05/03/2011
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	16/12/2010
Período da Dívida:	11/2009 a 04/2010
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 208.850,95
Valor Total:	R$ 619.192,76
Nº Judicial:	352-56.2012 C: 32164
Órgão de Justiça de Origem:	SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo:	06/02/2012
Juízo:	2

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	394539117
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	05/03/2011
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	16/12/2010
Período da Dívida:	11/2009 a 04/2010

Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 124.879,23
Valor Total:	R$ 370.228,02
Nº Judicial:	352-56.2012 C: 32164
Órgão de Justiça de Origem:	SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo:	06/02/2012
Juízo:	2

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	394982100
Situação:	INCLUSAO EM PARCELAMENTO ESPECIAL LEI 12.996 - 785
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	05/03/2011
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	19/12/2010
Período da Dívida:	11/2009 a 06/2010
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 9.186,27
Valor Total:	R$ 17.766,13
Nº Judicial:	352-56.2012 C: 32164
Órgão de Justiça de Origem:	SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo:	06/02/2012
Juízo:	2

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	394982118
Situação:	INCLUSAO EM PARCELAMENTO ESPECIAL LEI 12.996 - 785
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	05/03/2011
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	19/12/2010
Período da Dívida:	11/2009 a 06/2010
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 10.345,74
Valor Total:	R$ 20.163,91

Nº Judicial:	352-56.2012 C: 32164
Órgão de Justiça de Origem:	SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo:	06/02/2012
Juízo:	2

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	396145752
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	07/05/2011
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	19/03/2011
Período da Dívida:	01/2010 a 09/2010
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 193.805,09
Valor Total:	R$ 557.472,66
Nº Judicial:	352-56.2012 C: 32164
Órgão de Justiça de Origem:	SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo:	06/02/2012
Juízo:	2

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	396145760
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	07/05/2011
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	19/03/2011
Período da Dívida:	01/2010 a 09/2010
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 120.771,55
Valor Total:	R$ 347.498,40
Nº Judicial:	352-56.2012 C: 32164
Órgão de Justiça de Origem:	SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo:	06/02/2012
Juízo:	2

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	398189641
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	23/09/2011
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	07/08/2011
Período da Dívida:	04/2004 a 12/2004
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 114.929,78
Valor Total:	R$ 437.182,32
Nº Judicial:	352-56.2012 C: 32164
Órgão de Justiça de Origem:	SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo:	06/02/2012
Juízo:	2

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	398189650
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	23/09/2011
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	07/08/2011
Período da Dívida:	04/2004 a 12/2004
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 366.701,45
Valor Total:	R$ 1.394.290,48
Nº Judicial:	352-56.2012 C: 32164
Órgão de Justiça de Origem:	SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo:	06/02/2012
Juízo:	2

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	398666075
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535

Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição: 29/10/2011
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 10/09/2011
Período da Dívida: 03/2011 a 03/2011
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 117.190,38
Valor Total: R$ 329.703,41
Nº Judicial: 352-56.2012 C: 32164
Órgão de Justiça de Origem: SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo: 06/02/2012
Juízo: 2

Devedor Principal: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Debcad: 398666083
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição: 29/10/2011
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 10/09/2011
Período da Dívida: 03/2011 a 03/2011
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 73.794,49
Valor Total: R$ 207.613,44
Nº Judicial: 352-56.2012 C: 32164
Órgão de Justiça de Origem: SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo: 06/02/2012
Juízo: 2

Devedor Principal: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Debcad: 399154884
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição: 03/12/2011

Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	15/10/2011
Período da Dívida:	02/2011 a 04/2011
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 267.074,66
Valor Total:	R$ 749.619,40
Nº Judicial:	352-56.2012 C: 32164
Órgão de Justiça de Origem:	SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo:	06/02/2012
Juízo:	2

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	399154892
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	03/12/2011
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	15/10/2011
Período da Dívida:	02/2011 a 04/2011
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 161.794,46
Valor Total:	R$ 454.167,97
Nº Judicial:	352-56.2012 C: 32164
Órgão de Justiça de Origem:	SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo:	06/02/2012
Juízo:	2

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	399302719
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	10/12/2011
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	22/10/2011
Período da Dívida:	05/2011 a 05/2011

Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 223.619,12
Valor Total:	R$ 623.897,35
Nº Judicial:	352-56.2012 C: 32164
Órgão de Justiça de Origem:	SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo:	06/02/2012
Juízo:	2

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	399302727
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	10/12/2011
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	22/10/2011
Período da Dívida:	05/2011 a 05/2011
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 153.374,60
Valor Total:	R$ 427.915,14
Nº Judicial:	352-56.2012 C: 32164
Órgão de Justiça de Origem:	SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo:	06/02/2012
Juízo:	2

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	399822240
Situação:	INCLUSAO EM PARCELAMENTO ESPECIAL LEI 12.996 - 785
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	24/01/2012
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	03/12/2011
Período da Dívida:	10/2010 a 06/2011
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 49.191,79
Valor Total:	R$ 89.869,24

Nº Judicial:	1114722012 C: 32926
Órgão de Justiça de Origem:	SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo:	26/06/2012
Juízo:	1

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	399822259
Situação:	INCLUSAO EM PARCELAMENTO ESPECIAL LEI 12.996 - 785
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	24/01/2012
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	03/12/2011
Período da Dívida:	10/2010 a 06/2011
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 44.288,54
Valor Total:	R$ 80.904,04
Nº Judicial:	1114722012 C: 32926
Órgão de Justiça de Origem:	SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo:	26/06/2012
Juízo:	1

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	404518869
Situação:	INCLUSAO EM PARCELAMENTO ESPECIAL LEI 12.996 - 785
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	20/11/2012
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	29/09/2012
Período da Dívida:	07/2011 a 08/2011
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 2.933,76
Valor Total:	R$ 5.142,92
Nº Judicial:	522912013 c: 51381
Órgão de Justiça de Origem:	SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo:	25/02/2013
Juízo:	1

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	404518877
Situação:	INCLUSAO EM PARCELAMENTO ESPECIAL LEI 12.996 - 785
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	20/11/2012
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	29/09/2012
Período da Dívida:	07/2011 a 08/2011
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 1.960,10
Valor Total:	R$ 3.436,12
Nº Judicial:	522912013 c: 51381
Órgão de Justiça de Origem:	SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo:	25/02/2013
Juízo:	1

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	406285276
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	22/12/2012
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	03/11/2012
Período da Dívida:	10/2010 a 04/2012
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 198.966,07
Valor Total:	R$ 544.480,85
Nº Judicial:	522912013 c: 51381
Órgão de Justiça de Origem:	SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo:	25/02/2013
Juízo:	1

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	406285284
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535

Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição: 22/12/2012
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 03/11/2012
Período da Dívida: 10/2010 a 04/2012
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 249.264,07
Valor Total: R$ 683.075,54
Nº Judicial: 522912013 c: 51381
Órgão de Justiça de Origem: SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo: 25/02/2013
Juízo: 1

Devedor Principal: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Debcad: 429519672
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição: 22/09/2013
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 03/08/2013
Período da Dívida: 01/2012 a 02/2013
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 426.876,40
Valor Total: R$ 1.124.023,54
Nº Judicial: 3494342013 C:53893
Órgão de Justiça de Origem: SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo: 18/11/2013
Juízo: 2

Devedor Principal: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Debcad: 429519680
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição: 22/09/2013

Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	03/08/2013
Período da Dívida:	01/2012 a 02/2013
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 562.215,67
Valor Total:	R$ 1.475.956,44
Nº Judicial:	3494342013 C:53893
Órgão de Justiça de Origem:	SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo:	18/11/2013
Juízo:	2

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	452809487
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	25/07/2014
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	03/05/2014
Período da Dívida:	03/2013 a 11/2013
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 20.436,56
Valor Total:	R$ 51.885,16
Nº Judicial:	2362052014 C:57015
Órgão de Justiça de Origem:	SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo:	27/10/2014
Juízo:	1
Debcad Derivado:	142827606

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	452809495
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	20/06/2014
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	03/05/2014

Período da Dívida:	03/2013 a 11/2013
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 1.768.341,73
Valor Total:	R$ 4.537.358,51
Nº Judicial:	2362052014 C:57015
Órgão de Justiça de Origem:	SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo:	27/10/2014
Juízo:	1

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
CPF/CNPJ:	00.297.598/0002-03
Debcad:	556369874
Situação:	CREDITO LIQUIDADO POR PARCELAMENTO ESPECIAL - 942
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	08/10/1997
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Data do documento de Origem:	04/06/1996
Período da Dívida:	08/1995 a 04/1996
Forma de Constituição:	CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 0,00
Valor Total:	R$ 0,00
Nº Judicial:	199736000054535
Órgão de Justiça de Origem:	CUIABA - FEDERAL
Data de Protocolo:	06/11/1997
Juízo:	4

Devedor Principal:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Debcad:	556369939
Situação:	PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHORA - 624
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Migrado
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	08/10/1997
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Data do documento de Origem:	04/06/1996
Período da Dívida:	02/1986 a 07/1995
Forma de Constituição:	CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 538.996,97

Valor Total: R$ 3.375.071,71
Nº Judicial: 199736000054535
Órgão de Justiça de Origem: CUIABA - FEDERAL
Data de Protocolo: 06/11/1997
Juízo: 4

Devedor Principal: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Debcad: 557660807
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem: Migrado
Órgão de Origem: ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição: 21/06/1999
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Data do documento de Origem: 08/05/1998
Período da Dívida: 08/1995 a 03/1997
Forma de Constituição: CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 1.149.980,73
Valor Total: R$ 6.635.844,06
Nº Judicial: 601/2006C.2133
Órgão de Justiça de Origem: SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo: 05/05/2000
Juízo: 1

Devedor Principal: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Debcad: 557660823
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem: Migrado
Órgão de Origem: ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição: 21/06/1999
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Data do documento de Origem: 08/05/1998
Período da Dívida: 08/1995 a 03/1997
Forma de Constituição: CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 165.818,35
Valor Total: R$ 951.280,54
Nº Judicial: 601/2006C.2133
Órgão de Justiça de Origem: SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo: 05/05/2000

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:17
Número do documento: 24022709471861800000137696277
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709471861800000137696277
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:18

Juízo: 1

Devedor Principal: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Debcad: 557774217
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem: Migrado
Órgão de Origem: ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição: 21/06/1999
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Data do documento de Origem: 10/07/1998
Período da Dívida: 04/1997 a 04/1998
Forma de Constituição: CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 952.017,31
Valor Total: R$ 5.175.448,98
Nº Judicial: 601/2006C.2133
Órgão de Justiça de Origem: SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo: 05/05/2000
Juízo: 1

Devedor Principal: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Debcad: 600152596
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição: 15/10/2008
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Data do documento de Origem: 14/09/1999
Período da Dívida: 08/1995 a 13/1998
Forma de Constituição: CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 682.723,49
Valor Total: R$ 3.544.761,38
Nº Judicial: 108/2009
Órgão de Justiça de Origem: SAO JOSE DO RIO CLARO - ESTADUAL
Data de Protocolo: 13/08/2009
Juízo: 1

FIM DO RELATÓRIO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:17
Número do documento: 24022709471861800000137696277
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709471861800000137696277
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:18

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 270
Inscrições Selecionadas: 270
Parâmetro de Localização: 00297598000122

GRANDE DEVEDOR

1º Devedor:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10183 224804/96-06
Nº Inscrição:	12 6 97 000232-70
Receita:	1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição:	13/03/1997
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000000000000001799
Nº Único de Processo Judicial:	00004206019998110033
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	CR$ 18.382.573,19 (UFIR 82.827,97)
Valor Consolidado:	R$ 366.199,47

GRANDE DEVEDOR

2º Devedor:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10183 006249/95-61
Nº Inscrição:	12 6 98 003033-13
Receita:	4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição:	28/08/1998
Data Primeira Cobrança:	019980901
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000000000000042000
Nº Único de Processo Judicial:	54320008110033
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	0,00 (UFIR 532.060,31)

Valor Consolidado: R$ 2.239.310,97

GRANDE DEVEDOR

3º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 202970/2006-02
Nº Inscrição: 12 6 06 004443-86
Receita: 4834 / R D ATIVA - MULTA ISOLADA
Data Inscrição: 03/07/2006
Data Primeira Cobrança: 020060711
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 112007
Nº Único de Processo Judicial: 3142020078110033
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 309.088,71 (UFIR 290.469,55)
Valor Consolidado: R$ 1.018.650,73

GRANDE DEVEDOR

4º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 501548/2006-29
Nº Inscrição: 12 2 06 001725-06
Receita: 3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição: 19/07/2006
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 112007
Nº Único de Processo Judicial: 3142020078110033
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 5.047,63 (UFIR 4.743,56)
Valor Consolidado: R$ 16.137,93

GRANDE DEVEDOR

5º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 501549/2006-73

Nº Inscrição: 12 2 06 001726-89
Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição: 19/07/2006
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 112007
Nº Único de Processo Judicial: 3142020078110033
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 13.736,63 (UFIR 12.909,00)
Valor Consolidado: R$ 44.509,12

GRANDE DEVEDOR

6º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 501550/2006-06
Nº Inscrição: 12 6 06 007887-19
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 19/07/2006
Data Primeira Cobrança: 020060813
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 112007
Nº Único de Processo Judicial: 3142020078110033
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 3.337.933,61 (UFIR 3.136.860,70)
Valor Consolidado: R$ 9.786.593,67

GRANDE DEVEDOR

7º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 501551/2006-42
Nº Inscrição: 12 7 06 000969-03
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 19/07/2006
Data Primeira Cobrança: 020060813
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 112007
Nº Único de Processo Judicial: 3142020078110033
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 723.120,14 (UFIR 679.560,23)
Valor Consolidado: R$ 2.120.033,32

GRANDE DEVEDOR

8º Devedor:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10183 501552/2006-97
Nº Inscrição:	12 6 06 007888-08
Receita:	1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição:	19/07/2006
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	112007
Nº Único de Processo Judicial:	3142020078110033
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 3.028,58 (UFIR 2.846,13)
Valor Consolidado:	R$ 9.682,74

GRANDE DEVEDOR

9º Devedor:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10183 500009/2007-53
Nº Inscrição:	12 6 07 000185-59
Receita:	6023 / DIV.ATIVA-CIDE COMBUSTIVEIS
Data Inscrição:	24/01/2007
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	272007
Nº Único de Processo Judicial:	6078720078110033
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 4.333.463,92 (UFIR 4.072.421,55)
Valor Consolidado:	R$ 14.288.730,50

GRANDE DEVEDOR

10º Devedor:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10183 000034/2008-12
Nº Inscrição:	12 6 08 000780-57
Receita:	4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição:	14/01/2008
Data Primeira Cobrança:	020080209

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:17
Número do documento: 24022709471879000000137696278
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709471879000000137696278
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:18

Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000000000000032008
Nº Único de Processo Judicial: 00007720320088110033
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 2.398.615,90 (UFIR 2.254.126,34)
Valor Consolidado: R$ 6.818.582,67

GRANDE DEVEDOR

11º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 000035/2008-67
Nº Inscrição: 12 7 08 000004-38
Receita: 0836 / DIV.ATIVA-PASEP
Data Inscrição: 14/01/2008
Data Primeira Cobrança: 020080209
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000000000000032008
Nº Único de Processo Judicial: 00007720320088110033
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 519.696,44 (UFIR 488.390,52)
Valor Consolidado: R$ 1.477.349,19

GRANDE DEVEDOR

12º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 000723/2004-01
Nº Inscrição: 12 6 08 001821-13
Receita: 1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição: 10/04/2008
Data Primeira Cobrança: 020080504
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000000000000092008
Nº Único de Processo Judicial: 15653920088110033
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 98.533,78 (UFIR 92.598,24)
Valor Consolidado: R$ 390.499,23

GRANDE DEVEDOR

13º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 000723/2004-01
Nº Inscrição: 12 2 08 000057-35
Receita: 3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição: 10/04/2008
Data Primeira Cobrança: 020080504
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000000000000092008
Nº Único de Processo Judicial: 15653920088110033
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 176.478,72 (UFIR 165.847,86)
Valor Consolidado: R$ 699.402,80

GRANDE DEVEDOR

14º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 450081/2001-37
Nº Inscrição: 12 7 08 000059-01
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 10/04/2008
Data Primeira Cobrança: 020080504
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000000000000092008
Nº Único de Processo Judicial: 15653920088110033
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: 0,00 (UFIR 1.195.483,20)
Valor Consolidado: R$ 4.854.186,39

GRANDE DEVEDOR

15º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 450081/2001-37
Nº Inscrição: 12 6 08 001822-02
Receita: 1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição: 10/04/2008
Data Primeira Cobrança: 020080504
Cadastro Nacional de Obras:

Nº Processo Judicial: 00000000000000092008
Nº Único de Processo Judicial: 15653920088110033
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 2.090,30 (UFIR 2.139,51)
Valor Consolidado: R$ 8.648,10

GRANDE DEVEDOR

16º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 450081/2001-37
Nº Inscrição: 12 2 08 000058-16
Receita: 3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição: 10/04/2008
Data Primeira Cobrança: 020080504
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000000000000092008
Nº Único de Processo Judicial: 15653920088110033
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 6.707,66 (UFIR 6.865,56)
Valor Consolidado: R$ 804,00

GRANDE DEVEDOR

17º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 450081/2001-37
Nº Inscrição: 12 2 08 000059-05
Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição: 10/04/2008
Data Primeira Cobrança: 020080504
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000000000000092008
Nº Único de Processo Judicial: 15653920088110033
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 12.541,51 (UFIR 11.786,02)
Valor Consolidado: R$ 49.172,89

GRANDE DEVEDOR

18º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA

Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 450080/2001-92
Nº Inscrição: 12 2 08 000064-64
Receita: 3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição: 14/04/2008
Data Primeira Cobrança: 020080504
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000000000000092008
Nº Único de Processo Judicial: 15653920088110033
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: 0,00 (UFIR 399.780,36)
Valor Consolidado: R$ 2.048.117,11

GRANDE DEVEDOR
19º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 003611/2006-39
Nº Inscrição: 12 5 08 001043-36
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 03/12/2008
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000287200905623003
Nº Único de Processo Judicial: 00287003620095230056
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 4.025,33 (UFIR 3.782,84)
Valor Consolidado: R$ 12.089,50

GRANDE DEVEDOR
20º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 003610/2006-94
Nº Inscrição: 12 5 08 001045-06
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 03/12/2008
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000287200905623003

Nº Único de Processo Judicial: 00287003620095230056
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 4.025,33 (UFIR 3.782,84)
Valor Consolidado: R$ 11.632,27

GRANDE DEVEDOR

21º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 500451/2008-61
Nº Inscrição: 12 6 08 009158-03
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 11/12/2008
Data Primeira Cobrança: 020090111
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000000000001062009
Nº Único de Processo Judicial: 20613420098110033
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 1.171.313,55 (UFIR 1.100.755,09)
Valor Consolidado: R$ 3.195.718,06

GRANDE DEVEDOR

22º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 500452/2008-13
Nº Inscrição: 12 7 08 000828-17
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 11/12/2008
Data Primeira Cobrança: 020090111
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000000000001062009
Nº Único de Processo Judicial: 20613420098110033
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 253.784,56 (UFIR 238.496,85)
Valor Consolidado: R$ 692.405,42

GRANDE DEVEDOR

23º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL

CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 500145/2009-13
Nº Inscrição: 12 7 09 000197-26
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 08/06/2009
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 24398720098110033
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 34.500,96 (UFIR 32.422,65)
Valor Consolidado: R$ 92.959,38

GRANDE DEVEDOR

24º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 500146/2009-50
Nº Inscrição: 12 6 09 000891-07
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 08/06/2009
Data Primeira Cobrança: 020090609
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 24398720098110033
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 159.235,21 (UFIR 149.643,08)
Valor Consolidado: R$ 429.043,34

GRANDE DEVEDOR

25º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 004571/2009-12
Nº Inscrição: 12 7 09 000311-81
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 31/08/2009
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 3069420164013604

Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 26.002,39 (UFIR 24.436,03)
Valor Consolidado: R$ 67.060,16

GRANDE DEVEDOR
26º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 004571/2009-12
Nº Inscrição: 12 7 09 000312-62
Receita: 0836 / DIV.ATIVA-PASEP
Data Inscrição: 31/08/2009
Data Primeira Cobrança: 020090906
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 3069420164013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 333.964,09 (UFIR 313.846,46)
Valor Consolidado: R$ 876.239,26

GRANDE DEVEDOR
27º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 004571/2009-12
Nº Inscrição: 12 6 09 001339-55
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 31/08/2009
Data Primeira Cobrança: 020090906
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 3069420164013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 1.661.182,73 (UFIR 1.561.115,19)
Valor Consolidado: R$ 4.353.171,20

GRANDE DEVEDOR
28º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22

Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 001702/2010-43
Nº Inscrição: 12 7 10 000021-32
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 26/04/2010
Data Primeira Cobrança: 020100509
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 19086420108110033
Nº Único de Processo Judicial: 19086420108110033
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 292.656,78 (UFIR 275.027,43)
Valor Consolidado: R$ 731.001,88

GRANDE DEVEDOR

29º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 001702/2010-43
Nº Inscrição: 12 6 10 000284-60
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 26/04/2010
Data Primeira Cobrança: 020100509
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 19086420108110033
Nº Único de Processo Judicial: 19086420108110033
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 1.355.933,25 (UFIR 1.274.253,49)
Valor Consolidado: R$ 3.386.702,43

GRANDE DEVEDOR

30º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 500002/2010-37
Nº Inscrição: 12 7 10 000023-02
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 12/05/2010
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00018355120164013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO

Valor Inscrito: R$ 1.825,20 (UFIR 1.715,25)
Valor Consolidado: R$ 5.667,68

GRANDE DEVEDOR

31º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 004827/2010-25
Nº Inscrição: 12 7 10 000322-01
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 06/09/2010
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 28769420108110033
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 10.063,94 (UFIR 9.457,68)
Valor Consolidado: R$ 25.768,39

GRANDE DEVEDOR

32º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 004827/2010-25
Nº Inscrição: 12 6 10 001926-94
Receita: 0896 / DIV.ATIVA-COFINS-RETENC FONTE
Data Inscrição: 06/09/2010
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 28769420108110033
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 20.598,76 (UFIR 19.357,92)
Valor Consolidado: R$ 51.391,62

GRANDE DEVEDOR

33º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10183 004827/2010-25
Nº Inscrição: 12 6 10 001927-75
Receita: 1772 / DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI
Data Inscrição: 06/09/2010
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 28769420108110033
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 93.273,99 (UFIR 87.655,18)
Valor Consolidado: R$ 232.952,52

GRANDE DEVEDOR

34º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 004827/2010-25
Nº Inscrição: 12 2 10 000469-23
Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição: 06/09/2010
Data Primeira Cobrança: 020100909
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 28769420108110033
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 595.706,00 (UFIR 559.821,22)
Valor Consolidado: R$ 1.484.045,47

GRANDE DEVEDOR

35º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 004827/2010-25
Nº Inscrição: 12 3 10 000010-56
Receita: 3578 / DIV.ATIVA-IPI
Data Inscrição: 06/09/2010
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 28769420108110033
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 2.119,76 (UFIR 1.992,07)

Valor Consolidado: R$ 5.443,11

GRANDE DEVEDOR

36º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 004827/2010-25
Nº Inscrição: 12 6 10 001928-56
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 06/09/2010
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 28769420108110033
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 46.437,58 (UFIR 43.640,23)
Valor Consolidado: R$ 118.902,10

GRANDE DEVEDOR

37º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 450081/2001-37
Nº Inscrição: 12 6 08 001823-85
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 10/04/2008
Data Primeira Cobrança: 020080504
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000000000000092008
Nº Único de Processo Judicial: 15653920088110033
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 3.201.271,03 (UFIR 3.563.535,07)
Valor Consolidado: R$ 14.361.227,92

GRANDE DEVEDOR

38º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 004815/2010-73

Nº Inscrição: 12 5 11 002431-37
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 31/08/2011
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00023506920135230056
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 2.616,45 (UFIR 2.458,83)
Valor Consolidado: R$ 5.880,01

GRANDE DEVEDOR

39º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0002-03
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 002398/2004-86
Nº Inscrição: 12 5 11 002474-77
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 02/09/2011
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00023506920135230056
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 2.480,14 (UFIR 2.330,73)
Valor Consolidado: R$ 5.871,51

GRANDE DEVEDOR

40º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 721829/2012-44
Nº Inscrição: 12 6 13 001423-07
Receita: 1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição: 16/08/2013
Data Primeira Cobrança: 020130908
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00035255420138110033
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 1.749.412,67 (UFIR 1.644.030,30)
Valor Consolidado: R$ 4.606.873,89

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:17
Número do documento: 24022709471879000000137696278
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709471879000000137696278
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:18

GRANDE DEVEDOR

41º Devedor:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10183 721829/2012-44
Nº Inscrição:	12 2 13 000314-76
Receita:	3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição:	16/08/2013
Data Primeira Cobrança:	020130908
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00035255420138110033
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 4.775.479,65 (UFIR 4.487.810,95)
Valor Consolidado:	R$ 12.577.228,82

GRANDE DEVEDOR

42º Devedor:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46210 001334/2009-72
Nº Inscrição:	12 5 13 000450-45
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	12/03/2013
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00023506920135230056
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 2.087,13 (UFIR 1.961,40)
Valor Consolidado:	R$ 4.932,62

GRANDE DEVEDOR

43º Devedor:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46210 001349/2009-31
Nº Inscrição:	12 5 13 000576-47
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	01/04/2013
Data Primeira Cobrança:	000000000

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:17
Número do documento: 24022709471879000000137696278
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709471879000000137696278
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:18

Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00023506920135230056
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 54.227,81 (UFIR 50.961,19)
Valor Consolidado: R$ 128.159,49

GRANDE DEVEDOR

44º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 001328/2009-15
Nº Inscrição: 12 5 13 001748-72
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 12/09/2013
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00000015820145230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 6.264,11 (UFIR 5.886,76)
Valor Consolidado: R$ 14.804,30

GRANDE DEVEDOR

45º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 001331/2009-39
Nº Inscrição: 12 5 13 001750-97
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 12/09/2013
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00000015820145230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 8.349,13 (UFIR 7.846,18)
Valor Consolidado: R$ 19.731,94

GRANDE DEVEDOR

46º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 001330/2009-94
Nº Inscrição: 12 5 13 001751-78
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 12/09/2013
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00000015820145230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 6.264,11 (UFIR 5.886,76)
Valor Consolidado: R$ 14.804,30

GRANDE DEVEDOR

47º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 001332/2009-83
Nº Inscrição: 12 5 13 001752-59
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 12/09/2013
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00000015820145230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 2.087,13 (UFIR 1.961,40)
Valor Consolidado: R$ 4.932,62

GRANDE DEVEDOR

48º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 001333/2009-28
Nº Inscrição: 12 5 13 001753-30
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 12/09/2013
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00000015820145230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 6.264,11 (UFIR 5.886,76)
Valor Consolidado: R$ 14.804,30

GRANDE DEVEDOR
49º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 001335/2009-17
Nº Inscrição: 12 5 13 001761-40
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 12/09/2013
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00000015820145230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 6.264,11 (UFIR 5.886,76)
Valor Consolidado: R$ 14.804,30

GRANDE DEVEDOR
50º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 001336/2009-61
Nº Inscrição: 12 5 13 001762-20
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 12/09/2013
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00000015820145230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 3.761,75 (UFIR 3.535,14)
Valor Consolidado: R$ 8.890,34

GRANDE DEVEDOR
51º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA

Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 001337/2009-14
Nº Inscrição: 12 5 13 001763-01
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 12/09/2013
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00000015820145230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 8.349,13 (UFIR 7.846,18)
Valor Consolidado: R$ 19.731,94

GRANDE DEVEDOR
52º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 001338/2009-51
Nº Inscrição: 12 5 13 001764-92
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 12/09/2013
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00000015820145230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 2.506,49 (UFIR 2.355,49)
Valor Consolidado: R$ 5.923,71

GRANDE DEVEDOR
53º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 001339/2009-03
Nº Inscrição: 12 5 13 001765-73
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 12/09/2013
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial: 00000015820145230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 3.761,75 (UFIR 3.535,14)
Valor Consolidado: R$ 8.890,34

GRANDE DEVEDOR

54º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 001340/2009-20
Nº Inscrição: 12 5 13 001766-54
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 12/09/2013
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00000015820145230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 2.506,49 (UFIR 2.355,49)
Valor Consolidado: R$ 5.923,71

GRANDE DEVEDOR

55º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 001342/2009-19
Nº Inscrição: 12 5 13 001767-35
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 12/09/2013
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00000015820145230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 5.232,92 (UFIR 4.917,69)
Valor Consolidado: R$ 12.367,24

GRANDE DEVEDOR

56º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL

CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 001345/2009-52
Nº Inscrição: 12 5 13 001768-16
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 12/09/2013
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00000015820145230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 5.232,92 (UFIR 4.917,69)
Valor Consolidado: R$ 12.367,24

GRANDE DEVEDOR

57º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 001347/2009-41
Nº Inscrição: 12 5 13 001769-05
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 12/09/2013
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00000015820145230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 1.308,21 (UFIR 1.229,40)
Valor Consolidado: R$ 3.091,76

GRANDE DEVEDOR

58º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 001325/2009-81
Nº Inscrição: 12 5 13 001836-00
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 20/09/2013
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00000015820145230121

Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 8.349,13 (UFIR 7.846,18)
Valor Consolidado: R$ 19.731,94

GRANDE DEVEDOR
59º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 001326/2009-26
Nº Inscrição: 12 5 13 001837-82
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 20/09/2013
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00000015820145230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 6.264,11 (UFIR 5.886,76)
Valor Consolidado: R$ 14.804,30

GRANDE DEVEDOR
60º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 001327/2009-71
Nº Inscrição: 12 5 13 001846-73
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 20/09/2013
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00000015820145230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 2.506,49 (UFIR 2.355,49)
Valor Consolidado: R$ 5.923,71

GRANDE DEVEDOR
61º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22

Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 001341/2009-74
Nº Inscrição: 12 5 13 001847-54
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 20/09/2013
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00000015820145230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 19.760,00 (UFIR 18.569,68)
Valor Consolidado: R$ 46.699,87

GRANDE DEVEDOR

62º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 001343/2009-63
Nº Inscrição: 12 5 13 001848-35
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 20/09/2013
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00000015820145230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 10.465,85 (UFIR 9.835,39)
Valor Consolidado: R$ 24.734,50

GRANDE DEVEDOR

63º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 001348/2009-96
Nº Inscrição: 12 5 13 001849-16
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 20/09/2013
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00000015820145230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO

Valor Inscrito: R$ 10.465,85 (UFIR 9.835,39)
Valor Consolidado: R$ 24.734,50

GRANDE DEVEDOR

64º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 001346/2009-05
Nº Inscrição: 12 5 13 001850-50
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 20/09/2013
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00000015820145230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 172.791,89 (UFIR 162.383,13)
Valor Consolidado: R$ 408.368,37

GRANDE DEVEDOR

65º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 001350/2009-65
Nº Inscrição: 12 5 13 001851-30
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 20/09/2013
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00000015820145230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 255.866,72 (UFIR 240.453,64)
Valor Consolidado: R$ 604.703,60

GRANDE DEVEDOR

66º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10183 502763/2013-76
Nº Inscrição: 12 7 13 000895-60
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 08/11/2013
Data Primeira Cobrança: 020131208
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00005858220148110033
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 719.464,47 (UFIR 676.124,55)
Valor Consolidado: R$ 1.663.999,00

GRANDE DEVEDOR

67º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 502764/2013-11
Nº Inscrição: 12 6 13 004170-04
Receita: 1772 / DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI
Data Inscrição: 08/11/2013
Data Primeira Cobrança: 020131208
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00005858220148110033
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 554.980,21 (UFIR 521.548,68)
Valor Consolidado: R$ 1.273.901,56

GRANDE DEVEDOR

68º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 502765/2013-65
Nº Inscrição: 12 2 13 001422-00
Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição: 08/11/2013
Data Primeira Cobrança: 020131208
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00005858220148110033
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 2.587.662,23 (UFIR 2.431.784,17)

Valor Consolidado: R$ 5.955.314,52

GRANDE DEVEDOR

69º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 502766/2013-18
Nº Inscrição: 12 2 13 001423-83
Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição: 08/11/2013
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00005858220148110033
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 162.825,08 (UFIR 153.016,69)
Valor Consolidado: R$ 355.147,47

GRANDE DEVEDOR

70º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 502767/2013-54
Nº Inscrição: 12 3 13 000014-69
Receita: 3578 / DIV.ATIVA-IPI
Data Inscrição: 08/11/2013
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00005858220148110033
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 38.435,66 (UFIR 36.120,27)
Valor Consolidado: R$ 88.603,12

GRANDE DEVEDOR

71º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 502768/2013-07

Nº Inscrição: 12 6 13 004171-87
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 08/11/2013
Data Primeira Cobrança: 020131208
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00005858220148110033
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 3.301.807,38 (UFIR 3.102.910,51)
Valor Consolidado: R$ 7.636.659,96

GRANDE DEVEDOR

72º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 500143/2014-83
Nº Inscrição: 12 6 14 003699-74
Receita: 1772 / DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI
Data Inscrição: 07/03/2014
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00017402320148110033
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 16.005,04 (UFIR 15.040,92)
Valor Consolidado: R$ 34.334,01

GRANDE DEVEDOR

73º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 500144/2014-28
Nº Inscrição: 12 2 14 002015-00
Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição: 07/03/2014
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00017402320148110033
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 190.331,81 (UFIR 178.866,41)
Valor Consolidado: R$ 409.284,63

GRANDE DEVEDOR

74º Devedor:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10183 201150/2014-03
Nº Inscrição:	12 6 14 007953-02
Receita:	4834 / R D ATIVA - MULTA ISOLADA
Data Inscrição:	29/08/2014
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00018355120164013604
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 1.227,31 (UFIR 1.153,37)
Valor Consolidado:	R$ 3.246,86

GRANDE DEVEDOR

75º Devedor:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46210 004034/2010-89
Nº Inscrição:	12 5 14 000905-30
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	16/09/2014
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00006938620165230121
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 296.538,48 (UFIR 278.675,35)
Valor Consolidado:	R$ 637.676,32

GRANDE DEVEDOR

76º Devedor:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46653 001098/2011-08
Nº Inscrição:	12 5 15 000716-94
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	30/04/2015
Data Primeira Cobrança:	000000000

Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00012093820185230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 186.728,36 (UFIR 175.480,08)
Valor Consolidado: R$ 401.540,66

GRANDE DEVEDOR

77º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46653 001099/2011-44
Nº Inscrição: 12 5 15 000717-75
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 30/04/2015
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00012093820185230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 30.611,20 (UFIR 28.767,21)
Valor Consolidado: R$ 65.826,32

GRANDE DEVEDOR

78º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 004024/2010-43
Nº Inscrição: 12 5 15 000893-99
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 06/05/2015
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00012093820185230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 2.506,03 (UFIR 2.355,06)
Valor Consolidado: R$ 5.388,97

GRANDE DEVEDOR

79º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 004025/2010-98
Nº Inscrição: 12 5 15 000894-70
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 06/05/2015
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00012093820185230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 6.262,98 (UFIR 5.885,69)
Valor Consolidado: R$ 13.467,91

GRANDE DEVEDOR

80º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 004027/2010-87
Nº Inscrição: 12 5 15 000895-50
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 06/05/2015
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00012093820185230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 4.180,37 (UFIR 3.928,54)
Valor Consolidado: R$ 8.989,46

GRANDE DEVEDOR

81º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 004029/2010-76
Nº Inscrição: 12 5 15 000896-31
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 06/05/2015
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00012093820185230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 6.262,98 (UFIR 5.885,69)
Valor Consolidado: R$ 13.467,91

GRANDE DEVEDOR
82º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 004030/2010-09
Nº Inscrição: 12 5 15 000897-12
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 06/05/2015
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00012093820185230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 6.262,98 (UFIR 5.885,69)
Valor Consolidado: R$ 13.467,91

GRANDE DEVEDOR
83º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 004031/2010-45
Nº Inscrição: 12 5 15 000898-01
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 06/05/2015
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00012093820185230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 2.506,03 (UFIR 2.355,06)
Valor Consolidado: R$ 5.388,97

GRANDE DEVEDOR
84º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA

Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 004032/2010-90
Nº Inscrição: 12 5 15 000899-84
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 06/05/2015
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00012093820185230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 8.348,36 (UFIR 7.845,46)
Valor Consolidado: R$ 17.952,31

GRANDE DEVEDOR
85º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 004033/2010-34
Nº Inscrição: 12 5 15 000900-52
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 06/05/2015
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00012093820185230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 2.086,74 (UFIR 1.961,03)
Valor Consolidado: R$ 4.487,32

GRANDE DEVEDOR
86º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 006909/2009-43
Nº Inscrição: 12 5 15 001847-07
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 07/08/2015
Data Primeira Cobrança: 020150808
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial: 00006938620165230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 102.089,75 (UFIR 95.940,00)
Valor Consolidado: R$ 220.231,15

GRANDE DEVEDOR

87º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 006910/2009-78
Nº Inscrição: 12 5 15 001848-98
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 07/08/2015
Data Primeira Cobrança: 020150808
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00006938620165230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 85.298,47 (UFIR 80.160,19)
Valor Consolidado: R$ 184.008,48

GRANDE DEVEDOR

88º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 006911/2009-12
Nº Inscrição: 12 5 15 001849-79
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 07/08/2015
Data Primeira Cobrança: 020150808
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00006938620165230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 367.965,78 (UFIR 345.800,00)
Valor Consolidado: R$ 793.787,10

GRANDE DEVEDOR

89º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL

CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 004039/2010-10
Nº Inscrição: 12 5 15 001855-17
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 07/08/2015
Data Primeira Cobrança: 020150808
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00006938620165230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 12.499,86 (UFIR 11.746,87)
Valor Consolidado: R$ 26.879,70

GRANDE DEVEDOR

90º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 006520/2010-31
Nº Inscrição: 12 5 15 001868-31
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 07/08/2015
Data Primeira Cobrança: 020150808
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00006938620165230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 2.489,99 (UFIR 2.340,00)
Valor Consolidado: R$ 5.354,47

GRANDE DEVEDOR

91º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46210 006522/2010-21
Nº Inscrição: 12 5 15 001869-12
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 07/08/2015
Data Primeira Cobrança: 020150808
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00006938620165230121

Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 18.838,40 (UFIR 17.703,59)
Valor Consolidado: R$ 40.510,09

GRANDE DEVEDOR
92º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA - GARANTIA - DEPOSITO
Nº Processo Administrativo: 46653 001161/2014-41
Nº Inscrição: 12 5 15 002042-44
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 07/08/2015
Data Primeira Cobrança: 020150808
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00020763620155230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 25.396,38 (UFIR 23.866,53)
Valor Consolidado: R$ 48.439,88

GRANDE DEVEDOR
93º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46653 001162/2014-95
Nº Inscrição: 12 5 15 002043-25
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 07/08/2015
Data Primeira Cobrança: 020150808
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00020763620155230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 65.984,84 (UFIR 62.010,00)
Valor Consolidado: R$ 125.856,43

GRANDE DEVEDOR
94º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22

Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46653 001163/2014-30
Nº Inscrição: 12 5 15 002044-06
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 07/08/2015
Data Primeira Cobrança: 020150808
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00020763620155230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 230.462,77 (UFIR 216.580,00)
Valor Consolidado: R$ 439.574,05

GRANDE DEVEDOR

95º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46653 000473/2011-94
Nº Inscrição: 12 5 16 000550-97
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 04/03/2016
Data Primeira Cobrança: 020160305
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00006938620165230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 307.217,14 (UFIR 288.710,77)
Valor Consolidado: R$ 660.639,73

GRANDE DEVEDOR

96º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46653 000474/2011-39
Nº Inscrição: 12 5 16 000551-78
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 04/03/2016
Data Primeira Cobrança: 020160305
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00006938620165230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO

Valor Inscrito: R$ 193.251,20 (UFIR 181.610,00)
Valor Consolidado: R$ 415.567,38

GRANDE DEVEDOR

97º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 18208 055213/2011-79
Nº Inscrição: 12 7 16 000601-33
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 01/07/2016
Data Primeira Cobrança: 020160709
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00018355120164013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 26.002,39 (UFIR 24.436,03)
Valor Consolidado: R$ 67.060,16

GRANDE DEVEDOR

98º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 18208 055213/2011-79
Nº Inscrição: 12 7 16 000602-14
Receita: 0949 / DIV.ATIVA-PIS RETENCAO FONTE
Data Inscrição: 01/07/2016
Data Primeira Cobrança: 020160709
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00018355120164013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 6.735,69 (UFIR 6.329,84)
Valor Consolidado: R$ 18.549,80

GRANDE DEVEDOR

99º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 18208 055213/2011-79
Nº Inscrição: 12 6 16 003078-16
Receita: 0992 / DIV.ATIVA-CSLL -RETENCAO FONTE
Data Inscrição: 01/07/2016
Data Primeira Cobrança: 020160709
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00018355120164013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 23.170,61 (UFIR 21.774,68)
Valor Consolidado: R$ 64.869,18

GRANDE DEVEDOR

100º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 18208 055213/2011-79
Nº Inscrição: 12 6 16 003079-05
Receita: 1772 / DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI
Data Inscrição: 01/07/2016
Data Primeira Cobrança: 020160709
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00018355120164013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 122.678,95 (UFIR 115.288,59)
Valor Consolidado: R$ 340.434,45

GRANDE DEVEDOR

101º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 18208 055213/2011-79
Nº Inscrição: 12 2 16 000933-02
Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição: 01/07/2016
Data Primeira Cobrança: 020160709
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00018355120164013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 392.340,12 (UFIR 368.705,64)

Valor Consolidado: R$ 1.069.596,24

GRANDE DEVEDOR

102º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 18208 055213/2011-79
Nº Inscrição: 12 3 16 000017-90
Receita: 3578 / DIV.ATIVA-IPI
Data Inscrição: 01/07/2016
Data Primeira Cobrança: 020160709
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00018355120164013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 64.891,10 (UFIR 60.981,95)
Valor Consolidado: R$ 180.029,18

GRANDE DEVEDOR

103º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 18208 055213/2011-79
Nº Inscrição: 12 6 16 003080-30
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 01/07/2016
Data Primeira Cobrança: 020160709
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00018355120164013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 119.809,78 (UFIR 112.592,59)
Valor Consolidado: R$ 308.989,42

GRANDE DEVEDOR

104º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 18208 055215/2011-68

Nº Inscrição: 12 8 16 000674-70
Receita: 8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição: 01/07/2016
Data Primeira Cobrança: 020160709
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00018355120164013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 1.274,60 (UFIR 1.197,80)
Valor Consolidado: R$ 3.317,07

GRANDE DEVEDOR

105º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 005825/2010-53
Nº Inscrição: 12 7 16 000752-46
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 26/08/2016
Data Primeira Cobrança: 020160907
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 8175820174013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 8.778,99 (UFIR 8.250,11)
Valor Consolidado: R$ 33.734,91

GRANDE DEVEDOR

106º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 18208 055214/2011-13
Nº Inscrição: 12 2 16 001292-69
Receita: 3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição: 14/09/2016
Data Primeira Cobrança: 020161008
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 8175820174013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 501,87 (UFIR 471,63)
Valor Consolidado: R$ 1.558,41

GRANDE DEVEDOR

107º Devedor:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46653 003047/2012-93
Nº Inscrição:	12 5 16 002689-10
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	07/10/2016
Data Primeira Cobrança:	020161008
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00011179420175230121
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 30.339,77 (UFIR 28.512,14)
Valor Consolidado:	R$ 60.683,26

GRANDE DEVEDOR

108º Devedor:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46653 003056/2012-84
Nº Inscrição:	12 5 16 002690-54
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	07/10/2016
Data Primeira Cobrança:	020161008
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00011179420175230121
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 29.879,92 (UFIR 28.080,00)
Valor Consolidado:	R$ 59.763,51

GRANDE DEVEDOR

109º Devedor:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46653 003057/2012-29
Nº Inscrição:	12 5 16 002691-35
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	07/10/2016
Data Primeira Cobrança:	020161008

Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00011179420175230121
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 333.659,19 (UFIR 313.560,00)
Valor Consolidado: R$ 667.359,44

GRANDE DEVEDOR

110º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 507690/2016-51
Nº Inscrição: 12 2 16 005062-32
Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição: 18/11/2016
Data Primeira Cobrança: 020161210
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 13467720174013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 2.694,62 (UFIR 2.532,30)
Valor Consolidado: R$ 5.352,04

GRANDE DEVEDOR

111º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 004324/2007-54
Nº Inscrição: 12 7 17 000059-08
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 10/03/2017
Data Primeira Cobrança: 020170408
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 13467720174013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 24.741,08 (UFIR 23.250,69)
Valor Consolidado: R$ 88.428,28

GRANDE DEVEDOR

112º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 004324/2007-54
Nº Inscrição: 12 6 17 000344-20
Receita: 1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição: 10/03/2017
Data Primeira Cobrança: 020170408
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 13467720174013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 234.697,24 (UFIR 220.559,37)
Valor Consolidado: R$ 833.966,46

GRANDE DEVEDOR

113º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 004324/2007-54
Nº Inscrição: 12 2 17 000087-49
Receita: 3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição: 10/03/2017
Data Primeira Cobrança: 020170408
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 13467720174013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 644.991,36 (UFIR 606.137,91)
Valor Consolidado: R$ 2.291.893,86

GRANDE DEVEDOR

114º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 004324/2007-54
Nº Inscrição: 12 6 17 000345-01
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 10/03/2017
Data Primeira Cobrança: 020170408
Cadastro Nacional de Obras:

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 13467720174013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 110.776,54 (UFIR 104.103,49)
Valor Consolidado: R$ 395.931,80

GRANDE DEVEDOR
115º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14098 720140/2014-84
Nº Inscrição: 12 4 17 007863-20
Receita: 4156 / DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR
Data Inscrição: 29/08/2017
Data Primeira Cobrança: 020170909
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00003885720184013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 3.205.545,61 (UFIR 3.012.447,62)
Valor Consolidado: R$ 7.643.929,23

GRANDE DEVEDOR
116º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14098 720140/2014-84
Nº Inscrição: 12 4 17 007864-01
Receita: 4162 / DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL
Data Inscrição: 29/08/2017
Data Primeira Cobrança: 020170909
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00003885720184013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 128.221,84 (UFIR 120.497,81)
Valor Consolidado: R$ 305.757,07

GRANDE DEVEDOR
117º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA

Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14098 720140/2014-84
Nº Inscrição: 12 4 17 007865-92
Receita: 4218 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR
Data Inscrição: 29/08/2017
Data Primeira Cobrança: 020170909
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00003885720184013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 320.554,59 (UFIR 301.244,68)
Valor Consolidado: R$ 764.392,84

GRANDE DEVEDOR
118º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 500069/2018-29
Nº Inscrição: 12 6 18 006505-06
Receita: 4834 / R D ATIVA - MULTA ISOLADA
Data Inscrição: 29/03/2018
Data Primeira Cobrança: 020180407
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 1751720194013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 17.301,25 (UFIR 16.259,04)
Valor Consolidado: R$ 34.921,71

GRANDE DEVEDOR
119º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 722833/2017-79
Nº Inscrição: 12 4 18 000772-08
Receita: 3202 / DIV.ATIVA-CONTR. PREV. RECEITA
Data Inscrição: 07/12/2018
Data Primeira Cobrança: 020190520
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial: 1751720194013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 10.188.483,16 (UFIR 9.574.741,99)
Valor Consolidado: R$ 19.345.953,09

GRANDE DEVEDOR

120º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 722833/2017-79
Nº Inscrição: 12 4 18 000773-80
Receita: 4162 / DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL
Data Inscrição: 07/12/2018
Data Primeira Cobrança: 020190520
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 1751720194013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 407.539,14 (UFIR 382.989,27)
Valor Consolidado: R$ 773.837,49

GRANDE DEVEDOR

121º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 722833/2017-79
Nº Inscrição: 12 4 18 000774-61
Receita: 4218 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR
Data Inscrição: 07/12/2018
Data Primeira Cobrança: 020190520
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 1751720194013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 1.018.848,11 (UFIR 957.473,82)
Valor Consolidado: R$ 1.934.594,65

GRANDE DEVEDOR

122º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL

CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10136 172901/2019-39
Nº Inscrição: 12 7 19 001250-01
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 11/03/2019
Data Primeira Cobrança: 020190517
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10007997820214013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 3.024.527,75 (UFIR 2.842.334,04)
Valor Consolidado: R$ 4.909.614,82

GRANDE DEVEDOR

123º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10136 172906/2019-61
Nº Inscrição: 12 7 19 001251-84
Receita: 0949 / DIV.ATIVA-PIS RETENCAO FONTE
Data Inscrição: 11/03/2019
Data Primeira Cobrança: 020190517
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10007997820214013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 17.537,04 (UFIR 16.480,62)
Valor Consolidado: R$ 29.050,10

GRANDE DEVEDOR

124º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSSEGUIDO
Nº Processo Administrativo: 10136 172903/2019-28
Nº Inscrição: 12 6 19 003274-05
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 11/03/2019
Data Primeira Cobrança: 020190517
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10007997820214013604

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:17
Número do documento: 24022709471879000000137696278
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709471879000000137696278
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:18

Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 13.973.183,34 (UFIR 13.131.456,87)
Valor Consolidado: R$ 20.581.879,46

GRANDE DEVEDOR
125º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 19321 000513/2019-34
Nº Inscrição: 12 6 19 013886-61
Receita: 4834 / R D ATIVA - MULTA ISOLADA
Data Inscrição: 22/08/2019
Data Primeira Cobrança: 020191119
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10007997820214013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 19.005,78 (UFIR 17.860,89)
Valor Consolidado: R$ 33.281,11

GRANDE DEVEDOR
126º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10136 764612/2019-61
Nº Inscrição: 12 6 19 013887-42
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 22/08/2019
Data Primeira Cobrança: 020191119
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10007997820214013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 594.467,82 (UFIR 558.657,84)
Valor Consolidado: R$ 944.431,02

GRANDE DEVEDOR
127º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22

Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10136 764613/2019-13
Nº Inscrição: 12 7 19 004252-26
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 22/08/2019
Data Primeira Cobrança: 020191118
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10007997820214013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 141.553,76 (UFIR 133.026,74)
Valor Consolidado: R$ 225.445,65

GRANDE DEVEDOR

128º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10136 794851/2019-45
Nº Inscrição: 12 6 19 017127-87
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 14/10/2019
Data Primeira Cobrança: 020191120
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10007997820214013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 2.209.206,57 (UFIR 2.076.126,82)
Valor Consolidado: R$ 3.490.302,63

GRANDE DEVEDOR

129º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10136 794854/2019-89
Nº Inscrição: 12 7 19 004632-33
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 14/10/2019
Data Primeira Cobrança: 020191120
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10007997820214013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO

Valor Inscrito: R$ 598.888,24 (UFIR 562.811,98)
Valor Consolidado: R$ 946.580,22

GRANDE DEVEDOR

130º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46653 003446/2017-69
Nº Inscrição: 12 5 19 001190-66
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 13/12/2019
Data Primeira Cobrança: 020200102
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00000517020235230056
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 75.697,59 (UFIR 71.137,66)
Valor Consolidado: R$ 119.786,19

GRANDE DEVEDOR

131º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46653 003447/2017-11
Nº Inscrição: 12 5 19 001191-47
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 13/12/2019
Data Primeira Cobrança: 020200102
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00000517020235230056
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 69.721,47 (UFIR 65.521,53)
Valor Consolidado: R$ 110.329,39

GRANDE DEVEDOR

132º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 46653 003448/2017-58
Nº Inscrição: 12 5 19 001193-09
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 13/12/2019
Data Primeira Cobrança: 020200102
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00000517020235230056
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 260.293,48 (UFIR 244.613,74)
Valor Consolidado: R$ 411.896,41

GRANDE DEVEDOR

133º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10136 075734/2020-12
Nº Inscrição: 12 2 20 001045-73
Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição: 10/02/2020
Data Primeira Cobrança: 020201203
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10007997820214013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 351.403,38 (UFIR 330.235,26)
Valor Consolidado: R$ 546.515,34

GRANDE DEVEDOR

134º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10136 075735/2020-67
Nº Inscrição: 12 6 20 001963-53
Receita: 1772 / DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI
Data Inscrição: 10/02/2020
Data Primeira Cobrança: 020201203
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10007997820214013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 25.308,44 (UFIR 23.783,89)

Valor Consolidado: R$ 39.169,87

GRANDE DEVEDOR

135º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10136 075736/2020-10
Nº Inscrição: 12 7 20 000467-90
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 10/02/2020
Data Primeira Cobrança: 020201202
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10007997820214013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 970.331,86 (UFIR 911.880,30)
Valor Consolidado: R$ 1.515.272,67

GRANDE DEVEDOR

136º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10136 075737/2020-56
Nº Inscrição: 12 6 20 001965-15
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 10/02/2020
Data Primeira Cobrança: 020201202
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10007997820214013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 4.456.171,24 (UFIR 4.187.737,26)
Valor Consolidado: R$ 6.958.758,06

GRANDE DEVEDOR

137º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46653 003442/2017-81

Nº Inscrição: 12 5 20 000285-85
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 07/04/2020
Data Primeira Cobrança: 020210104
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00000517020235230056
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 571.868,62 (UFIR 537.420,00)
Valor Consolidado: R$ 891.428,79

GRANDE DEVEDOR

138º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46653 003443/2017-25
Nº Inscrição: 12 5 20 000286-66
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 07/04/2020
Data Primeira Cobrança: 020210104
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00000517020235230056
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 54.226,53 (UFIR 50.960,00)
Valor Consolidado: R$ 84.528,31

GRANDE DEVEDOR

139º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46653 003444/2017-70
Nº Inscrição: 12 5 20 000287-47
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 07/04/2020
Data Primeira Cobrança: 020210104
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00000517020235230056
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 60.866,52 (UFIR 57.200,00)
Valor Consolidado: R$ 94.878,72

GRANDE DEVEDOR

140º Devedor:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	46653 003445/2017-14
Nº Inscrição:	12 5 20 000288-28
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	07/04/2020
Data Primeira Cobrança:	020210104
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00000517020235230056
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 193.725,19 (UFIR 182.055,43)
Valor Consolidado:	R$ 301.978,82

GRANDE DEVEDOR

141º Devedor:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10136 499734/2020-12
Nº Inscrição:	12 3 20 000021-23
Receita:	3578 / DIV.ATIVA-IPI
Data Inscrição:	18/05/2020
Data Primeira Cobrança:	020210204
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	10007997820214013604
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 11.571,52 (UFIR 10.874,45)
Valor Consolidado:	R$ 17.741,37

GRANDE DEVEDOR

142º Devedor:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10136 499735/2020-59
Nº Inscrição:	12 7 20 002265-00
Receita:	0949 / DIV.ATIVA-PIS RETENCAO FONTE
Data Inscrição:	18/05/2020
Data Primeira Cobrança:	020210204

Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10007997820214013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 23.983,42 (UFIR 22.538,68)
Valor Consolidado: R$ 36.802,56

GRANDE DEVEDOR

143º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10136 499736/2020-01
Nº Inscrição: 12 6 20 011307-04
Receita: 1772 / DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI
Data Inscrição: 18/05/2020
Data Primeira Cobrança: 020210204
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10007997820214013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 89.770,18 (UFIR 84.362,52)
Valor Consolidado: R$ 137.980,50

GRANDE DEVEDOR

144º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10136 499737/2020-48
Nº Inscrição: 12 2 20 004591-93
Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição: 18/05/2020
Data Primeira Cobrança: 020210204
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10007997820214013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 363.533,16 (UFIR 341.634,34)
Valor Consolidado: R$ 558.409,33

GRANDE DEVEDOR

145º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 729808/2020-87
Nº Inscrição: 12 4 20 014285-63
Receita: 4156 / DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR
Data Inscrição: 24/12/2020
Data Primeira Cobrança: 020210303
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10007997820214013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 7.172.865,70 (UFIR 6.740.781,25)
Valor Consolidado: R$ 11.002.829,64

GRANDE DEVEDOR

146º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 729808/2020-87
Nº Inscrição: 12 4 20 014286-44
Receita: 4162 / DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL
Data Inscrição: 24/12/2020
Data Primeira Cobrança: 020210303
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10007997820214013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 1.795.148,41 (UFIR 1.687.010,82)
Valor Consolidado: R$ 2.760.356,36

GRANDE DEVEDOR

147º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 729808/2020-87
Nº Inscrição: 12 4 20 014287-25
Receita: 4201 / DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC
Data Inscrição: 24/12/2020
Data Primeira Cobrança: 020210303
Cadastro Nacional de Obras:

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10007997820214013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 1.106.111,41 (UFIR 1.039.480,53)
Valor Consolidado: R$ 1.710.931,99

GRANDE DEVEDOR
148º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 729808/2020-87
Nº Inscrição: 12 4 20 014288-06
Receita: 4218 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR
Data Inscrição: 24/12/2020
Data Primeira Cobrança: 020210304
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10007997820214013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 31.325,71 (UFIR 29.438,61)
Valor Consolidado: R$ 47.837,30

GRANDE DEVEDOR
149º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 729808/2020-87
Nº Inscrição: 12 4 20 014289-97
Receita: 4224 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA
Data Inscrição: 24/12/2020
Data Primeira Cobrança: 020210303
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10007997820214013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 88.488,55 (UFIR 83.157,94)
Valor Consolidado: R$ 136.873,89

GRANDE DEVEDOR
150º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA

Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 729808/2020-87
Nº Inscrição: 12 4 20 014290-20
Receita: 4282 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI
Data Inscrição: 24/12/2020
Data Primeira Cobrança: 020210303
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10007997820214013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 418.170,34 (UFIR 392.980,12)
Valor Consolidado: R$ 647.633,82

GRANDE DEVEDOR
151º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 729808/2020-87
Nº Inscrição: 12 4 20 014291-01
Receita: 4299 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI
Data Inscrição: 24/12/2020
Data Primeira Cobrança: 020210303
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10007997820214013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 627.255,65 (UFIR 589.470,41)
Valor Consolidado: R$ 971.450,94

GRANDE DEVEDOR
152º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 729808/2020-87
Nº Inscrição: 12 4 20 014292-92
Receita: 4338 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE
Data Inscrição: 24/12/2020
Data Primeira Cobrança: 020210303
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial: 10007997820214013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 210.851,09 (UFIR 198.149,56)
Valor Consolidado: R$ 323.618,68

GRANDE DEVEDOR

153º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10136 005467/2021-05
Nº Inscrição: 12 6 21 001339-73
Receita: 1772 / DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI
Data Inscrição: 26/04/2021
Data Primeira Cobrança: 020210728
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 161.090,72 (UFIR 151.386,80)
Valor Consolidado: R$ 242.978,30

GRANDE DEVEDOR

154º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 032599/2021-80
Nº Inscrição: 12 4 21 007181-10
Receita: 4156 / DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR
Data Inscrição: 26/04/2021
Data Primeira Cobrança: 020210728
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 285.259,91 (UFIR 268.076,20)
Valor Consolidado: R$ 428.933,60

GRANDE DEVEDOR

155º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL

CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 032599/2021-80
Nº Inscrição: 12 4 21 007182-09
Receita: 4162 / DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL
Data Inscrição: 26/04/2021
Data Primeira Cobrança: 020210728
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 51.661,92 (UFIR 48.549,85)
Valor Consolidado: R$ 77.685,78

GRANDE DEVEDOR

156º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 032599/2021-80
Nº Inscrição: 12 4 21 007183-81
Receita: 4185 / DIV.ATIVA-CONTR.S.RETEN.PREV
Data Inscrição: 26/04/2021
Data Primeira Cobrança: 020210728
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 568.356,65 (UFIR 534.119,39)
Valor Consolidado: R$ 868.750,57

GRANDE DEVEDOR

157º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 032599/2021-80
Nº Inscrição: 12 4 21 007184-62
Receita: 4133 / DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS
Data Inscrição: 26/04/2021
Data Primeira Cobrança: 020210728
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604

Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 407.570,23 (UFIR 383.018,69)
Valor Consolidado: R$ 613.915,69

GRANDE DEVEDOR
158º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 032599/2021-80
Nº Inscrição: 12 4 21 007185-43
Receita: 4201 / DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC
Data Inscrição: 26/04/2021
Data Primeira Cobrança: 020210728
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 33.029,18 (UFIR 31.039,54)
Valor Consolidado: R$ 49.662,67

GRANDE DEVEDOR
159º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 032599/2021-80
Nº Inscrição: 12 4 21 007186-24
Receita: 4218 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR
Data Inscrição: 26/04/2021
Data Primeira Cobrança: 020210728
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 5.915,68 (UFIR 5.559,31)
Valor Consolidado: R$ 8.904,45

GRANDE DEVEDOR
160º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22

Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 032599/2021-80
Nº Inscrição: 12 4 21 007187-05
Receita: 4224 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA
Data Inscrição: 26/04/2021
Data Primeira Cobrança: 020210728
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 2.642,32 (UFIR 2.483,14)
Valor Consolidado: R$ 3.972,98

GRANDE DEVEDOR

161º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 032599/2021-80
Nº Inscrição: 12 4 21 007188-96
Receita: 4282 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI
Data Inscrição: 26/04/2021
Data Primeira Cobrança: 020210728
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 13.211,66 (UFIR 12.415,80)
Valor Consolidado: R$ 19.865,05

GRANDE DEVEDOR

162º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 032599/2021-80
Nº Inscrição: 12 4 21 007189-77
Receita: 4299 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI
Data Inscrição: 26/04/2021
Data Primeira Cobrança: 020210728
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO

Valor Inscrito: R$ 19.817,50 (UFIR 18.623,72)
Valor Consolidado: R$ 29.797,58

GRANDE DEVEDOR

163º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 032599/2021-80
Nº Inscrição: 12 4 21 007190-00
Receita: 4338 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE
Data Inscrição: 26/04/2021
Data Primeira Cobrança: 020210728
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 7.926,99 (UFIR 7.449,48)
Valor Consolidado: R$ 11.919,01

GRANDE DEVEDOR

164º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10136 005469/2021-96
Nº Inscrição: 12 2 21 000572-32
Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição: 26/04/2021
Data Primeira Cobrança: 020210728
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 324.820,10 (UFIR 305.253,28)
Valor Consolidado: R$ 489.790,12

GRANDE DEVEDOR

165º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10136 005472/2021-18
Nº Inscrição: 12 3 21 000009-63
Receita: 3578 / DIV.ATIVA-IPI
Data Inscrição: 26/04/2021
Data Primeira Cobrança: 020210728
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 29.809,54 (UFIR 28.013,81)
Valor Consolidado: R$ 44.942,16

GRANDE DEVEDOR

166º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 738674/2020-95
Nº Inscrição: 12 3 21 000012-69
Receita: 3578 / DIV.ATIVA-IPI
Data Inscrição: 30/04/2021
Data Primeira Cobrança: 020210730
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 24.325,82 (UFIR 22.860,40)
Valor Consolidado: R$ 36.927,03

GRANDE DEVEDOR

167º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10136 429585/2021-05
Nº Inscrição: 12 6 21 009889-95
Receita: 1772 / DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI
Data Inscrição: 28/06/2021
Data Primeira Cobrança: 020210817
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 15.407,59 (UFIR 14.479,44)

Valor Consolidado: R$ 23.153,56

GRANDE DEVEDOR

168º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10136 429589/2021-85
Nº Inscrição: 12 2 21 004080-43
Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição: 28/06/2021
Data Primeira Cobrança: 020210817
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 194.304,04 (UFIR 182.599,39)
Valor Consolidado: R$ 291.982,45

GRANDE DEVEDOR

169º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 048236/2021-66
Nº Inscrição: 12 4 21 012504-05
Receita: 4133 / DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS
Data Inscrição: 28/06/2021
Data Primeira Cobrança: 020210817
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 404.893,45 (UFIR 380.503,17)
Valor Consolidado: R$ 608.559,66

GRANDE DEVEDOR

170º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 048236/2021-66

Nº Inscrição: 12 4 21 012505-96
Receita: 4156 / DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR
Data Inscrição: 28/06/2021
Data Primeira Cobrança: 020210817
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 924.085,14 (UFIR 868.419,40)
Valor Consolidado: R$ 1.388.866,41

GRANDE DEVEDOR

171º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 048236/2021-66
Nº Inscrição: 12 4 21 012506-77
Receita: 4201 / DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC
Data Inscrição: 28/06/2021
Data Primeira Cobrança: 020210817
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 112.879,83 (UFIR 106.080,08)
Valor Consolidado: R$ 169.658,24

GRANDE DEVEDOR

172º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 048236/2021-66
Nº Inscrição: 12 4 21 012507-58
Receita: 4224 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA
Data Inscrição: 28/06/2021
Data Primeira Cobrança: 020210817
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 9.030,32 (UFIR 8.486,31)
Valor Consolidado: R$ 13.572,54

GRANDE DEVEDOR

173º Devedor:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	14966 048236/2021-66
Nº Inscrição:	12 4 21 012508-39
Receita:	4282 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI
Data Inscrição:	28/06/2021
Data Primeira Cobrança:	020210817
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	10020552220224013604
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 45.151,88 (UFIR 42.431,97)
Valor Consolidado:	R$ 67.863,20

GRANDE DEVEDOR

174º Devedor:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	14966 048236/2021-66
Nº Inscrição:	12 4 21 012509-10
Receita:	4338 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE
Data Inscrição:	28/06/2021
Data Primeira Cobrança:	020210817
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	10020552220224013604
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 27.091,13 (UFIR 25.459,15)
Valor Consolidado:	R$ 40.717,92

GRANDE DEVEDOR

175º Devedor:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	14966 048236/2021-66
Nº Inscrição:	12 4 21 012510-53
Receita:	4162 / DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL
Data Inscrição:	28/06/2021
Data Primeira Cobrança:	020210817

Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 123.396,67 (UFIR 115.963,39)
Valor Consolidado: R$ 185.503,48

GRANDE DEVEDOR

176º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 048236/2021-66
Nº Inscrição: 12 4 21 012511-34
Receita: 4299 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI
Data Inscrição: 28/06/2021
Data Primeira Cobrança: 020210817
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 67.727,87 (UFIR 63.648,01)
Valor Consolidado: R$ 101.794,89

GRANDE DEVEDOR

177º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 738623/2020-63
Nº Inscrição: 12 4 21 031537-09
Receita: 4133 / DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS
Data Inscrição: 21/10/2021
Data Primeira Cobrança: 020211119
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 2.866.525,53 (UFIR 2.693.849,49)
Valor Consolidado: R$ 4.431.639,63

GRANDE DEVEDOR

178º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 738651/2020-81
Nº Inscrição: 12 6 21 019632-79
Receita: 1772 / DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI
Data Inscrição: 21/10/2021
Data Primeira Cobrança: 020211119
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 224.982,06 (UFIR 211.429,39)
Valor Consolidado: R$ 341.643,51

GRANDE DEVEDOR
179º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 738651/2020-81
Nº Inscrição: 12 2 21 008440-21
Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição: 21/10/2021
Data Primeira Cobrança: 020211119
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 587.157,98 (UFIR 551.788,21)
Valor Consolidado: R$ 892.162,11

GRANDE DEVEDOR
180º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 08661 016579/2021-93
Nº Inscrição: 12 6 21 019790-00
Receita: 5382 / DIV.ATIVA-OUTRAS MULTAS
Data Inscrição: 29/10/2021
Data Primeira Cobrança: 020211119
Cadastro Nacional de Obras:

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 2.210,00 (UFIR 2.076,85)
Valor Consolidado: R$ 3.251,76

GRANDE DEVEDOR
181º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 110477/2021-31
Nº Inscrição: 12 4 21 036871-77
Receita: 4156 / DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR
Data Inscrição: 20/12/2021
Data Primeira Cobrança: 020211222
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 350.463,91 (UFIR 329.352,39)
Valor Consolidado: R$ 521.138,77

GRANDE DEVEDOR
182º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 110477/2021-31
Nº Inscrição: 12 4 21 036872-58
Receita: 4162 / DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL
Data Inscrição: 20/12/2021
Data Primeira Cobrança: 020211222
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 52.286,14 (UFIR 49.136,46)
Valor Consolidado: R$ 77.760,12

GRANDE DEVEDOR
183º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA

Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 110477/2021-31
Nº Inscrição: 12 4 21 036873-39
Receita: 4299 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI
Data Inscrição: 20/12/2021
Data Primeira Cobrança: 020211222
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 21.201,51 (UFIR 19.924,35)
Valor Consolidado: R$ 31.533,00

GRANDE DEVEDOR
184º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 110477/2021-31
Nº Inscrição: 12 4 21 036874-10
Receita: 4201 / DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC
Data Inscrição: 20/12/2021
Data Primeira Cobrança: 020211222
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 35.335,87 (UFIR 33.207,27)
Valor Consolidado: R$ 52.555,03

GRANDE DEVEDOR
185º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 110477/2021-31
Nº Inscrição: 12 4 21 036875-09
Receita: 4218 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR
Data Inscrição: 20/12/2021
Data Primeira Cobrança: 020211222
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 7.757,31 (UFIR 7.289,99)
Valor Consolidado: R$ 11.527,38

GRANDE DEVEDOR

186º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 110477/2021-31
Nº Inscrição: 12 4 21 036876-81
Receita: 4338 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE
Data Inscrição: 20/12/2021
Data Primeira Cobrança: 020211222
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 8.480,60 (UFIR 7.969,74)
Valor Consolidado: R$ 12.613,18

GRANDE DEVEDOR

187º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 110477/2021-31
Nº Inscrição: 12 4 21 036877-62
Receita: 4133 / DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS
Data Inscrição: 20/12/2021
Data Primeira Cobrança: 020211222
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 126.652,59 (UFIR 119.023,18)
Valor Consolidado: R$ 188.363,08

GRANDE DEVEDOR

188º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL

CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 110477/2021-31
Nº Inscrição: 12 4 21 036878-43
Receita: 4224 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA
Data Inscrição: 20/12/2021
Data Primeira Cobrança: 020211222
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 2.826,86 (UFIR 2.656,57)
Valor Consolidado: R$ 4.204,38

GRANDE DEVEDOR

189º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 110477/2021-31
Nº Inscrição: 12 4 21 036879-24
Receita: 4282 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI
Data Inscrição: 20/12/2021
Data Primeira Cobrança: 020211222
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 14.134,34 (UFIR 13.282,90)
Valor Consolidado: R$ 21.021,99

GRANDE DEVEDOR

190º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10136 987085/2021-85
Nº Inscrição: 12 2 21 008845-97
Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição: 20/12/2021
Data Primeira Cobrança: 020211222
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604

Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 144.105,42 (UFIR 135.424,69)
Valor Consolidado: R$ 213.983,17

GRANDE DEVEDOR
191º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10136 987087/2021-74
Nº Inscrição: 12 6 21 020338-28
Receita: 1772 / DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI
Data Inscrição: 20/12/2021
Data Primeira Cobrança: 020211222
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 59.229,09 (UFIR 55.661,20)
Valor Consolidado: R$ 87.836,73

GRANDE DEVEDOR
192º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10136 987089/2021-63
Nº Inscrição: 12 3 21 000071-19
Receita: 3578 / DIV.ATIVA-IPI
Data Inscrição: 20/12/2021
Data Primeira Cobrança: 020211222
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 11.481,77 (UFIR 10.790,11)
Valor Consolidado: R$ 17.056,84

GRANDE DEVEDOR
193º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22

Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10166 766655/2021-48
Nº Inscrição: 12 6 22 002841-91
Receita: 1772 / DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI
Data Inscrição: 13/05/2022
Data Primeira Cobrança: 020220517
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 18.856,57 (UFIR 17.720,67)
Valor Consolidado: R$ 28.216,95

GRANDE DEVEDOR

194º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10166 766655/2021-48
Nº Inscrição: 12 2 22 001040-11
Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição: 13/05/2022
Data Primeira Cobrança: 020220517
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 240.328,50 (UFIR 225.851,35)
Valor Consolidado: R$ 359.881,78

GRANDE DEVEDOR

195º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10166 766655/2021-48
Nº Inscrição: 12 4 22 017546-69
Receita: 4133 / DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS
Data Inscrição: 13/05/2022
Data Primeira Cobrança: 020220517
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO

Valor Inscrito: R$ 371.666,22 (UFIR 349.277,46)
Valor Consolidado: R$ 555.609,75

GRANDE DEVEDOR

196º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10166 766655/2021-48
Nº Inscrição: 12 4 22 017547-40
Receita: 4156 / DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR
Data Inscrição: 13/05/2022
Data Primeira Cobrança: 020220517
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 882.550,15 (UFIR 829.386,39)
Valor Consolidado: R$ 1.319.320,38

GRANDE DEVEDOR

197º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10166 766655/2021-48
Nº Inscrição: 12 4 22 017548-20
Receita: 4162 / DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL
Data Inscrição: 13/05/2022
Data Primeira Cobrança: 020220517
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 182.080,96 (UFIR 171.112,58)
Valor Consolidado: R$ 272.471,48

GRANDE DEVEDOR

198º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10166 766655/2021-48
Nº Inscrição: 12 4 22 017549-01
Receita: 4185 / DIV.ATIVA-CONTR.S.RETEN.PREV
Data Inscrição: 13/05/2022
Data Primeira Cobrança: 020220517
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 749,29 (UFIR 704,14)
Valor Consolidado: R$ 1.118,85

GRANDE DEVEDOR

199º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10166 766655/2021-48
Nº Inscrição: 12 4 22 017550-45
Receita: 4201 / DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC
Data Inscrição: 13/05/2022
Data Primeira Cobrança: 020220517
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 105.041,57 (UFIR 98.713,97)
Valor Consolidado: R$ 157.025,07

GRANDE DEVEDOR

200º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10166 766655/2021-48
Nº Inscrição: 12 4 22 017551-26
Receita: 4224 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA
Data Inscrição: 13/05/2022
Data Primeira Cobrança: 020220517
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 8.403,27 (UFIR 7.897,06)

Valor Consolidado: R$ 12.561,90

GRANDE DEVEDOR

201º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10166 766655/2021-48
Nº Inscrição: 12 4 22 017552-07
Receita: 4282 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI
Data Inscrição: 13/05/2022
Data Primeira Cobrança: 020220517
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 42.016,59 (UFIR 39.485,55)
Valor Consolidado: R$ 62.809,95

GRANDE DEVEDOR

202º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10166 766655/2021-48
Nº Inscrição: 12 4 22 017553-98
Receita: 4299 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI
Data Inscrição: 13/05/2022
Data Primeira Cobrança: 020220517
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 63.024,90 (UFIR 59.228,33)
Valor Consolidado: R$ 94.214,97

GRANDE DEVEDOR

203º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10166 766655/2021-48

Nº Inscrição: 12 4 22 017554-79
Receita: 4338 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE
Data Inscrição: 13/05/2022
Data Primeira Cobrança: 020220517
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 25.209,92 (UFIR 23.691,28)
Valor Consolidado: R$ 37.685,91

GRANDE DEVEDOR

204º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 047266/2022-36
Nº Inscrição: 12 4 22 017875-91
Receita: 4133 / DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS
Data Inscrição: 16/05/2022
Data Primeira Cobrança: 020220518
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 370.425,20 (UFIR 348.111,22)
Valor Consolidado: R$ 547.612,78

GRANDE DEVEDOR

205º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 047266/2022-36
Nº Inscrição: 12 4 22 017876-72
Receita: 4282 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI
Data Inscrição: 16/05/2022
Data Primeira Cobrança: 020220518
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 42.205,44 (UFIR 39.663,01)
Valor Consolidado: R$ 62.394,85

GRANDE DEVEDOR

206º Devedor:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	14966 047266/2022-36
Nº Inscrição:	12 4 22 017877-53
Receita:	4338 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE
Data Inscrição:	16/05/2022
Data Primeira Cobrança:	020220518
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	10020552220224013604
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 25.323,24 (UFIR 23.797,79)
Valor Consolidado:	R$ 37.436,86

GRANDE DEVEDOR

207º Devedor:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	14966 047266/2022-36
Nº Inscrição:	12 4 22 017878-34
Receita:	4156 / DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR
Data Inscrição:	16/05/2022
Data Primeira Cobrança:	020220518
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	10020552220224013604
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 934.741,57 (UFIR 878.433,91)
Valor Consolidado:	R$ 1.381.712,55

GRANDE DEVEDOR

208º Devedor:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	14966 047266/2022-36
Nº Inscrição:	12 4 22 017879-15
Receita:	4201 / DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC
Data Inscrição:	16/05/2022
Data Primeira Cobrança:	020220518

Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 105.513,68 (UFIR 99.157,65)
Valor Consolidado: R$ 155.987,26

GRANDE DEVEDOR

209º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 047266/2022-36
Nº Inscrição: 12 4 22 017880-59
Receita: 4162 / DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL
Data Inscrição: 16/05/2022
Data Primeira Cobrança: 020220518
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 150.522,08 (UFIR 141.454,78)
Valor Consolidado: R$ 222.514,87

GRANDE DEVEDOR

210º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 047266/2022-36
Nº Inscrição: 12 4 22 017881-30
Receita: 4224 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA
Data Inscrição: 16/05/2022
Data Primeira Cobrança: 020220518
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 8.441,05 (UFIR 7.932,55)
Valor Consolidado: R$ 12.478,89

GRANDE DEVEDOR

211º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 047266/2022-36
Nº Inscrição: 12 4 22 017882-10
Receita: 4218 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR
Data Inscrição: 16/05/2022
Data Primeira Cobrança: 020220518
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 11.560,85 (UFIR 10.864,44)
Valor Consolidado: R$ 17.070,15

GRANDE DEVEDOR

212º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 047266/2022-36
Nº Inscrição: 12 4 22 017883-00
Receita: 4299 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI
Data Inscrição: 16/05/2022
Data Primeira Cobrança: 020220518
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 63.308,19 (UFIR 59.494,56)
Valor Consolidado: R$ 93.592,32

GRANDE DEVEDOR

213º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10136 082774/2022-82
Nº Inscrição: 12 3 22 000017-08
Receita: 3578 / DIV.ATIVA-IPI
Data Inscrição: 16/05/2022
Data Primeira Cobrança: 020220518
Cadastro Nacional de Obras:

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 31.491,14 (UFIR 29.594,16)
Valor Consolidado: R$ 46.483,89

GRANDE DEVEDOR
214º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10136 082771/2022-49
Nº Inscrição: 12 2 22 001333-80
Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição: 16/05/2022
Data Primeira Cobrança: 020220518
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 146.859,63 (UFIR 138.012,97)
Valor Consolidado: R$ 216.784,63

GRANDE DEVEDOR
215º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10136 082769/2022-70
Nº Inscrição: 12 6 22 003400-16
Receita: 1772 / DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI
Data Inscrição: 16/05/2022
Data Primeira Cobrança: 020220518
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 42.970,83 (UFIR 40.382,31)
Valor Consolidado: R$ 63.424,71

GRANDE DEVEDOR
216º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA

Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 056140/2022-52
Nº Inscrição: 12 4 22 024420-40
Receita: 4282 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI
Data Inscrição: 18/07/2022
Data Primeira Cobrança: 020220720
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 9.698,25 (UFIR 9.114,03)
Valor Consolidado: R$ 14.160,40

GRANDE DEVEDOR
217º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 056140/2022-52
Nº Inscrição: 12 4 22 024421-21
Receita: 4299 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI
Data Inscrição: 18/07/2022
Data Primeira Cobrança: 020220720
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 14.547,39 (UFIR 13.671,07)
Valor Consolidado: R$ 21.240,63

GRANDE DEVEDOR
218º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 056140/2022-52
Nº Inscrição: 12 4 22 024422-02
Receita: 4156 / DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR
Data Inscrição: 18/07/2022
Data Primeira Cobrança: 020220720
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 193.965,36 (UFIR 182.281,12)
Valor Consolidado: R$ 283.208,82

GRANDE DEVEDOR

219º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 056140/2022-52
Nº Inscrição: 12 4 22 024423-93
Receita: 4201 / DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC
Data Inscrição: 18/07/2022
Data Primeira Cobrança: 020220720
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 24.245,66 (UFIR 22.785,13)
Valor Consolidado: R$ 35.401,08

GRANDE DEVEDOR

220º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 056140/2022-52
Nº Inscrição: 12 4 22 024424-74
Receita: 4162 / DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL
Data Inscrição: 18/07/2022
Data Primeira Cobrança: 020220720
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 32.953,29 (UFIR 30.968,23)
Valor Consolidado: R$ 48.115,09

GRANDE DEVEDOR

221º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL

CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 056140/2022-52
Nº Inscrição: 12 4 22 024425-55
Receita: 4224 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA
Data Inscrição: 18/07/2022
Data Primeira Cobrança: 020220720
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 1.939,63 (UFIR 1.822,78)
Valor Consolidado: R$ 2.832,04

GRANDE DEVEDOR

222º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 056140/2022-52
Nº Inscrição: 12 4 22 024426-36
Receita: 4338 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE
Data Inscrição: 18/07/2022
Data Primeira Cobrança: 020220720
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 5.818,94 (UFIR 5.468,41)
Valor Consolidado: R$ 8.496,22

GRANDE DEVEDOR

223º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 14966 056140/2022-52
Nº Inscrição: 12 4 22 024427-17
Receita: 4133 / DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS
Data Inscrição: 18/07/2022
Data Primeira Cobrança: 020220720
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604

Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 84.912,85 (UFIR 79.797,80)
Valor Consolidado: R$ 123.981,25

GRANDE DEVEDOR
224º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17095 720212/2022-11
Nº Inscrição: 12 6 22 008173-51
Receita: 4834 / R D ATIVA - MULTA ISOLADA
Data Inscrição: 23/08/2022
Data Primeira Cobrança: 020220826
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10020552220224013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 5.672.566,32 (UFIR 5.330.858,30)
Valor Consolidado: R$ 8.412.869,65

GRANDE DEVEDOR
225º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17381 720028/2022-46
Nº Inscrição: 12 6 23 002385-15
Receita: 1772 / DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI
Data Inscrição: 20/01/2023
Data Primeira Cobrança: 020230124
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10005583620234013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 237.536,35 (UFIR 0,00)
Valor Consolidado: R$ 337.097,20

GRANDE DEVEDOR
226º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22

Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17381 720028/2022-46
Nº Inscrição: 12 2 23 001213-09
Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição: 20/01/2023
Data Primeira Cobrança: 020230124
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10005583620234013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 898.436,41 (UFIR 0,00)
Valor Consolidado: R$ 1.272.343,45

GRANDE DEVEDOR

227º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17381 720028/2022-46
Nº Inscrição: 12 4 23 002328-65
Receita: 4133 / DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS
Data Inscrição: 20/01/2023
Data Primeira Cobrança: 020230124
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10005583620234013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 1.297.191,34 (UFIR 0,00)
Valor Consolidado: R$ 1.845.383,02

GRANDE DEVEDOR

228º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17381 720028/2022-46
Nº Inscrição: 12 4 23 002329-46
Receita: 4156 / DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR
Data Inscrição: 20/01/2023
Data Primeira Cobrança: 020230124
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10005583620234013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO

Valor Inscrito: R$ 3.054.012,86 (UFIR 0,00)
Valor Consolidado: R$ 4.343.699,12

GRANDE DEVEDOR

229º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17381 720028/2022-46
Nº Inscrição: 12 4 23 002330-80
Receita: 4162 / DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL
Data Inscrição: 20/01/2023
Data Primeira Cobrança: 020230124
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10005583620234013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 603.107,01 (UFIR 0,00)
Valor Consolidado: R$ 856.405,87

GRANDE DEVEDOR

230º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17381 720028/2022-46
Nº Inscrição: 12 4 23 002331-60
Receita: 4201 / DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC
Data Inscrição: 20/01/2023
Data Primeira Cobrança: 020230124
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10005583620234013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 355.350,63 (UFIR 0,00)
Valor Consolidado: R$ 505.510,64

GRANDE DEVEDOR

231º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 17381 720028/2022-46
Nº Inscrição: 12 4 23 002332-41
Receita: 4218 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR
Data Inscrição: 20/01/2023
Data Primeira Cobrança: 020230124
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10005583620234013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 3.175,09 (UFIR 0,00)
Valor Consolidado: R$ 4.635,94

GRANDE DEVEDOR

232º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17381 720028/2022-46
Nº Inscrição: 12 4 23 002333-22
Receita: 4224 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA
Data Inscrição: 20/01/2023
Data Primeira Cobrança: 020230124
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10005583620234013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 28.427,88 (UFIR 0,00)
Valor Consolidado: R$ 40.440,56

GRANDE DEVEDOR

233º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17381 720028/2022-46
Nº Inscrição: 12 4 23 002334-03
Receita: 4282 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI
Data Inscrição: 20/01/2023
Data Primeira Cobrança: 020230124
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10005583620234013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 142.140,17 (UFIR 0,00)

Valor Consolidado: R$ 202.204,11

GRANDE DEVEDOR

234º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17381 720028/2022-46
Nº Inscrição: 12 4 23 002335-94
Receita: 4299 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI
Data Inscrição: 20/01/2023
Data Primeira Cobrança: 020230124
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10005583620234013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 213.210,30 (UFIR 0,00)
Valor Consolidado: R$ 303.306,26

GRANDE DEVEDOR

235º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 17381 720028/2022-46
Nº Inscrição: 12 4 23 002336-75
Receita: 4338 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE
Data Inscrição: 20/01/2023
Data Primeira Cobrança: 020230124
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10005583620234013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 85.283,99 (UFIR 0,00)
Valor Consolidado: R$ 121.322,30

GRANDE DEVEDOR

236º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 18274 743569/2023-11

Nº Inscrição: 12 6 23 009152-07
Receita: 1772 / DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI
Data Inscrição: 05/05/2023
Data Primeira Cobrança: 020230524
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10025304120234013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 85.717,25 (UFIR 80.553,72)
Valor Consolidado: R$ 115.542,10

GRANDE DEVEDOR

237º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 18274 743569/2023-11
Nº Inscrição: 12 6 23 009153-98
Receita: 1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição: 05/05/2023
Data Primeira Cobrança: 020230524
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10025304120234013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 884.513,54 (UFIR 831.231,57)
Valor Consolidado: R$ 1.308.907,62

GRANDE DEVEDOR

238º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 18274 743569/2023-11
Nº Inscrição: 12 2 23 003841-48
Receita: 3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição: 05/05/2023
Data Primeira Cobrança: 020230524
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10025304120234013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 2.435.382,11 (UFIR 2.288.677,83)
Valor Consolidado: R$ 3.603.826,86

GRANDE DEVEDOR

239º Devedor:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	18274 743569/2023-11
Nº Inscrição:	12 2 23 003842-29
Receita:	3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição:	05/05/2023
Data Primeira Cobrança:	020230524
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	10025304120234013604
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 605.531,78 (UFIR 569.055,24)
Valor Consolidado:	R$ 814.048,35

GRANDE DEVEDOR

240º Devedor:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	18274 743569/2023-11
Nº Inscrição:	12 4 23 021921-00
Receita:	4133 / DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS
Data Inscrição:	05/05/2023
Data Primeira Cobrança:	020230524
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	10025304120234013604
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 600.328,91 (UFIR 564.165,79)
Valor Consolidado:	R$ 809.102,29

GRANDE DEVEDOR

241º Devedor:	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.297.598/0001-22
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	18274 743569/2023-11
Nº Inscrição:	12 4 23 021922-91
Receita:	4156 / DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR
Data Inscrição:	05/05/2023
Data Primeira Cobrança:	020230524

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:17
Número do documento: 24022709471879000000137696278
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709471879000000137696278
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:18

Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10025304120234013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 1.367.092,83 (UFIR 1.284.740,87)
Valor Consolidado: R$ 1.842.451,56

GRANDE DEVEDOR

242º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 18274 743569/2023-11
Nº Inscrição: 12 4 23 021923-72
Receita: 4162 / DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL
Data Inscrição: 05/05/2023
Data Primeira Cobrança: 020230524
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10025304120234013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 287.981,78 (UFIR 270.634,08)
Valor Consolidado: R$ 388.180,78

GRANDE DEVEDOR

243º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 18274 743569/2023-11
Nº Inscrição: 12 4 23 021924-53
Receita: 4201 / DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC
Data Inscrição: 05/05/2023
Data Primeira Cobrança: 020230524
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10025304120234013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 159.263,19 (UFIR 149.669,34)
Valor Consolidado: R$ 214.674,57

GRANDE DEVEDOR

244º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 18274 743569/2023-11
Nº Inscrição: 12 4 23 021925-34
Receita: 4224 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA
Data Inscrição: 05/05/2023
Data Primeira Cobrança: 020230524
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10025304120234013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 12.740,96 (UFIR 11.973,44)
Valor Consolidado: R$ 17.173,80

GRANDE DEVEDOR
245º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 18274 743569/2023-11
Nº Inscrição: 12 4 23 021926-15
Receita: 4282 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI
Data Inscrição: 05/05/2023
Data Primeira Cobrança: 020230524
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10025304120234013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 63.705,24 (UFIR 59.867,69)
Valor Consolidado: R$ 85.869,76

GRANDE DEVEDOR
246º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 18274 743569/2023-11
Nº Inscrição: 12 4 23 021927-04
Receita: 4299 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI
Data Inscrição: 05/05/2023
Data Primeira Cobrança: 020230524
Cadastro Nacional de Obras:

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10025304120234013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 95.557,88 (UFIR 89.801,58)
Valor Consolidado: R$ 128.804,67

GRANDE DEVEDOR
247º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 18274 743569/2023-11
Nº Inscrição: 12 4 23 021928-87
Receita: 4338 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE
Data Inscrição: 05/05/2023
Data Primeira Cobrança: 020230524
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10025304120234013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 38.223,08 (UFIR 35.920,55)
Valor Consolidado: R$ 51.521,76

GRANDE DEVEDOR
248º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10746 720746/2022-97
Nº Inscrição: 12 6 23 009154-79
Receita: 1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição: 05/05/2023
Data Primeira Cobrança: 020230524
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10025304120234013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 3.363.458,44 (UFIR 3.160.848,06)
Valor Consolidado: R$ 5.328.199,51

GRANDE DEVEDOR
249º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA

Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10746 720746/2022-97
Nº Inscrição: 12 2 23 003843-00
Receita: 3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição: 05/05/2023
Data Primeira Cobrança: 020230524
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 10025304120234013604
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 9.258.940,12 (UFIR 8.701.193,59)
Valor Consolidado: R$ 14.666.264,16

GRANDE DEVEDOR
250º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 14152 001933/2021-28
Nº Inscrição: 12 5 23 003332-86
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 09/10/2023
Data Primeira Cobrança: 020231013
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 6.273,04 (UFIR 5.895,16)
Valor Consolidado: R$ 7.550,03

GRANDE DEVEDOR
251º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 14152 001932/2021-83
Nº Inscrição: 12 5 23 003333-67
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 09/10/2023
Data Primeira Cobrança: 020231013
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 15.078,29 (UFIR 14.170,00)
Valor Consolidado: R$ 18.147,75

GRANDE DEVEDOR
252º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 14152 001929/2021-60
Nº Inscrição: 12 5 23 003345-09
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 09/10/2023
Data Primeira Cobrança: 020231013
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 1.798,32 (UFIR 1.690,00)
Valor Consolidado: R$ 2.164,39

GRANDE DEVEDOR
253º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 14152 001929/2021-60
Nº Inscrição: 12 5 23 003346-81
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 09/10/2023
Data Primeira Cobrança: 020231013
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 138,33 (UFIR 130,00)
Valor Consolidado: R$ 166,48

GRANDE DEVEDOR
254º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL

CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 14152 001929/2021-60
Nº Inscrição: 12 5 23 003347-62
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 09/10/2023
Data Primeira Cobrança: 020231013
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 463,93 (UFIR 435,98)
Valor Consolidado: R$ 558,37

GRANDE DEVEDOR

255º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 14152 001928/2021-15
Nº Inscrição: 12 5 23 003693-96
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 20/11/2023
Data Primeira Cobrança: 020231124
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 303.146,14 (UFIR 284.885,00)
Valor Consolidado: R$ 343.156,75

GRANDE DEVEDOR

256º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 14152 001937/2021-14
Nº Inscrição: 12 5 23 003741-28
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 20/11/2023
Data Primeira Cobrança: 020231124
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:

Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 68.071,83 (UFIR 63.971,27)
Valor Consolidado: R$ 77.056,25

GRANDE DEVEDOR
257º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 14152 001927/2021-71
Nº Inscrição: 12 5 23 003761-71
Receita: 3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição: 20/11/2023
Data Primeira Cobrança: 020231124
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 66.676,50 (UFIR 62.660,00)
Valor Consolidado: R$ 75.476,76

GRANDE DEVEDOR
258º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 08661 009984/2021-55
Nº Inscrição: 12 6 23 017754-92
Receita: 5382 / DIV.ATIVA-OUTRAS MULTAS
Data Inscrição: 29/11/2023
Data Primeira Cobrança: 020231205
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 1.820,00 (UFIR 1.710,35)
Valor Consolidado: R$ 2.379,60

GRANDE DEVEDOR
259º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22

Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 10136 699947/2023-87
Nº Inscrição: 12 6 23 017977-04
Receita: 1772 / DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI
Data Inscrição: 04/12/2023
Data Primeira Cobrança: 020231214
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 21.137,73 (UFIR 19.864,41)
Valor Consolidado: R$ 25.396,44

GRANDE DEVEDOR

260º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 14966 706839/2023-56
Nº Inscrição: 12 4 23 076604-12
Receita: 4224 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA
Data Inscrição: 04/12/2023
Data Primeira Cobrança: 020231214
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 1.971,56 (UFIR 1.852,78)
Valor Consolidado: R$ 2.368,77

GRANDE DEVEDOR

261º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 14966 706839/2023-56
Nº Inscrição: 12 4 23 076605-01
Receita: 4156 / DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR
Data Inscrição: 04/12/2023
Data Primeira Cobrança: 020231214
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO

Valor Inscrito: R$ 218.393,32 (UFIR 205.237,55)
Valor Consolidado: R$ 262.394,60

GRANDE DEVEDOR

262º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 14966 706839/2023-56
Nº Inscrição: 12 4 23 076606-84
Receita: 4185 / DIV.ATIVA-CONTR.S.RETEN.PREV
Data Inscrição: 04/12/2023
Data Primeira Cobrança: 020231214
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 272,68 (UFIR 256,24)
Valor Consolidado: R$ 335,95

GRANDE DEVEDOR

263º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 14966 706839/2023-56
Nº Inscrição: 12 4 23 076607-65
Receita: 4133 / DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS
Data Inscrição: 04/12/2023
Data Primeira Cobrança: 020231214
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 89.260,45 (UFIR 83.883,51)
Valor Consolidado: R$ 107.244,19

GRANDE DEVEDOR

264º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA EM COBRANCA

Nº Processo Administrativo: 14966 706839/2023-56
Nº Inscrição: 12 4 23 076608-46
Receita: 4299 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI
Data Inscrição: 04/12/2023
Data Primeira Cobrança: 020231214
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 14.786,80 (UFIR 13.896,06)
Valor Consolidado: R$ 17.765,96

GRANDE DEVEDOR

265º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 14966 706839/2023-56
Nº Inscrição: 12 4 23 076609-27
Receita: 4162 / DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL
Data Inscrição: 04/12/2023
Data Primeira Cobrança: 020231214
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 49.378,66 (UFIR 46.404,14)
Valor Consolidado: R$ 59.327,25

GRANDE DEVEDOR

266º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 14966 706839/2023-56
Nº Inscrição: 12 4 23 076610-60
Receita: 4282 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI
Data Inscrição: 04/12/2023
Data Primeira Cobrança: 020231214
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 9.857,86 (UFIR 9.264,03)

Valor Consolidado: R$ 11.843,96

GRANDE DEVEDOR

267º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 14966 706839/2023-56
Nº Inscrição: 12 4 23 076611-41
Receita: 4338 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE
Data Inscrição: 04/12/2023
Data Primeira Cobrança: 020231214
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 5.914,71 (UFIR 5.558,41)
Valor Consolidado: R$ 7.106,37

GRANDE DEVEDOR

268º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 14966 706839/2023-56
Nº Inscrição: 12 4 23 076612-22
Receita: 4201 / DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC
Data Inscrição: 04/12/2023
Data Primeira Cobrança: 020231214
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 24.644,70 (UFIR 23.160,13)
Valor Consolidado: R$ 29.609,98

GRANDE DEVEDOR

269º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 10136 699945/2023-98

Nº Inscrição: 12 2 23 007625-17
Receita: 3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição: 04/12/2023
Data Primeira Cobrança: 020231214
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 85.326,62 (UFIR 80.186,64)
Valor Consolidado: R$ 102.517,78

GRANDE DEVEDOR

270º Devedor: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.297.598/0001-22
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 08661 009989/2021-88
Nº Inscrição: 12 6 24 002045-66
Receita: 5382 / DIV.ATIVA-OUTRAS MULTAS
Data Inscrição: 09/02/2024
Data Primeira Cobrança: 020240216
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 1.300,00 (UFIR 1.221,68)
Valor Consolidado: R$ 1.699,72

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R$ 158.789.745,23 (UFIR 128.214.060,75)
Valor Consolidado: R$ 282.259.146,43
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR$=CRUZEIROS REAIS; R$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO

Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

Manual
Retornar ao Menu

:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 00297598000122 UF: MT

Razão Social: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA

Vinculação:

Unid. Patrocinadora: PSFN /BRASILIA - MT CGD : 0

Inscrição Dívida : CSMT201600108 Ind.Honorário : E (%) : 20

Período Saldo : 07/2007 a 09/2009 Situação : AJUIZADA

Situação Cobrança :

Data p/ Cálculo : 27 / 02 / 2024 ALTERAR DATA

---------- Valores a serem Regularizados: ----------

Depósito	:	0,00	Contr.Social	:	86.542,43
Jam	:	0,00	Encargos CS	:	111.218,81
Multa	:	0,00	Encargos	:	39.552,24
Encargo	:	0,00			
SubTotal	:	0,00	SubTotal_CS	:	237.313,48

Total a Recolher : 237.313,48

RETORNAR

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:18
Número do documento: 24022709471897600000137698029
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709471897600000137698029
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:19

Manual
Retornar ao Menu

:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 00297598000122 UF: MT

Razão Social: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA

Vinculação:

Unid. Patrocinadora: PSFN /BRASILIA - MT CGD : 0

Inscrição Dívida : CSMT201600841 Ind.Honorário : E (%) : 20

Período Saldo : 11/2010 a 07/2012 Situação : AJUIZADA

Situação Cobrança :

Data p/ Cálculo : 27 / 02 / 2024 ALTERAR DATA

---------- Valores a serem Regularizados: ----------

Depósito	:	0,00	Contr.Social	:	15.391,13
Jam	:	0,00	Encargos CS	:	16.379,70
Multa	:	0,00	Encargos	:	6.354,16
Encargo	:	0,00			
SubTotal	:	0,00	SubTotal_CS	:	38.124,99

Total a Recolher : 38.124,99

RETORNAR

Manual
Retornar ao Menu

:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 00297598000122 UF: MT

Razão Social: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA

Vinculação:

Unid. Patrocinadora: PSFN /BRASILIA - MT CGD : 0

Inscrição Dívida : CSMT202300155 Ind.Honorário : E (%) : 20

Período Saldo : 03/2014 a 06/2017 Situação : AJUIZADA

Situação Cobrança :

Data p/ Cálculo : 27 / 02 / 2024 ALTERAR DATA

---------- Valores a serem Regularizados: ----------

Depósito	:	0,00	Contr.Social	:	96.019,83
Jam	:	0,00	Encargos CS	:	71.042,15
Multa	:	0,00	Encargos	:	33.412,39
Encargo	:	0,00			
SubTotal	:	0,00	SubTotal_CS	:	200.474,37

Total a Recolher : 200.474,37

RETORNAR

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:18
Número do documento: 24022709471897600000137698029
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709471897600000137698029
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:19

Manual
Retornar ao Menu

:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 00297598000122 UF: MT

Razão Social: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA

Vinculação:

Unid. Patrocinadora: PSFN /BRASILIA - MT CGD : 0

Inscrição Dívida : CSMT202300192 Ind.Honorário : E (%) : 20

Período Saldo : 07/2017 a 09/2019 Situação : AJUIZADA

Situação Cobrança :

Data p/ Cálculo : 27 / 02 / 2024 ALTERAR DATA

---------- Valores a serem Regularizados: ----------

Depósito	:	0,00	Contr.Social	:	60.779,14
Jam	:	0,00	Encargos CS	:	26.756,40
Multa	:	0,00	Encargos	:	17.507,10
Encargo	:	0,00			
SubTotal	:	0,00	SubTotal_CS	:	105.042,64

Total a Recolher : 105.042,64

RETORNAR

Manual
Retornar ao Menu

:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 00297598000122 UF: MT

Razão Social: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA

Vinculação:

Unid. Patrocinadora: PSFN /BRASILIA - DF CGD : 0

Inscrição Dívida : FGMT201600072 Ind.Honorário : E (%) : 10

Período Saldo : 09/2007 a 05/2015 Situação : AJUIZADA

Situação Cobrança :

Data p/ Cálculo : 27 / 02 / 2024 ALTERAR DATA

---------- Valores a serem Regularizados: ----------

Depósito	:	3.245.674,51	Contr.Social	:	0,00
Jam	:	1.896.473,47	Encargos CS	:	0,00
Multa	:	1.487.338,02	Encargos	:	0,00
Encargo	:	877.076,61			
SubTotal	:	7.506.562,61	SubTotal_CS	:	0,00

Total a Recolher : 7.506.562,61

RETORNAR

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:18
Número do documento: 24022709471897600000137698029
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709471897600000137698029
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:19

Manual
Retornar ao Menu

:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 00297598000122 UF: MT

Razão Social: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA

Vinculação:

Unid. Patrocinadora: PSFN /BRASILIA - DF CGD : 0

Inscrição Dívida : FGMT201600106 Ind.Honorário : E (%) : 10

Período Saldo : 10/2009 a 08/2010 Situação : AJUIZADA

Situação Cobrança :

Data p/ Cálculo : 27 / 02 / 2024 ALTERAR DATA

---------- Valores a serem Regularizados: ----------

Depósito	:	75.883,77	Contr.Social	:	0,00
Jam	:	51.638,99	Encargos CS	:	0,00
Multa	:	36.439,45	Encargos	:	0,00
Encargo	:	16.999,67			
SubTotal	:	180.961,88	SubTotal_CS	:	0,00

Total a Recolher : 180.961,88

RETORNAR

Manual
Retornar ao Menu

:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 00297598000122 UF: MT

Razão Social: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA

Vinculação:

Unid. Patrocinadora: PSFN /BRASILIA - MT CGD : 0

Inscrição Dívida : FGMT201600107 Ind.Honorário : E (%) : 10

Período Saldo : 06/2007 a 09/2009 Situação : AJUIZADA

Situação Cobrança :

Data p/ Cálculo : 27 / 02 / 2024 ALTERAR DATA

---------- Valores a serem Regularizados: ----------

Depósito	:	390.926,88	Contr.Social	:	0,00
Jam	:	301.338,88	Encargos CS	:	0,00
Multa	:	200.922,47	Encargos	:	0,00
Encargo	:	89.318,82			
SubTotal	:	982.507,05	SubTotal_CS	:	0,00

Total a Recolher : 982.507,05

RETORNAR

Manual
Retornar ao Menu

:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 00297598000122 UF: MT

Razão Social: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA

Vinculação:

Unid. Patrocinadora: PSFN /BRASILIA - MT CGD : 0

Inscrição Dívida : FGMT201600840 Ind.Honorário : E (%) : 10

Período Saldo : 11/2010 a 07/2012 Situação : AJUIZADA

Situação Cobrança :

Data p/ Cálculo : 27 / 02 / 2024 ALTERAR DATA

---------- Valores a serem Regularizados: ----------

Depósito	:	74.378,42	Contr.Social	:	0,00
Jam	:	44.711,02	Encargos CS	:	0,00
Multa	:	33.932,35	Encargos	:	0,00
Encargo	:	15.302,17			
SubTotal	:	168.323,96	SubTotal_CS	:	0,00

Total a Recolher : 168.323,96

RETORNAR

Manual
Retornar ao Menu

:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 00297598000122 UF: MT

Razão Social: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA

Vinculação:

Unid. Patrocinadora: PSFN /BRASILIA - MT CGD : 0

Inscrição Dívida : FGMT202300154 Ind.Honorário : E (%) : 10

Período Saldo : 03/2014 a 06/2017 Situação : AJUIZADA

Situação Cobrança :

Data p/ Cálculo : 27 / 02 / 2024 ALTERAR DATA

---------- Valores a serem Regularizados: ----------

Depósito	:	1.584.253,92	Contr.Social	:	0,00
Jam	:	540.528,13	Encargos CS	:	0,00
Multa	:	534.805,21	Encargos	:	0,00
Encargo	:	266.998,39			
SubTotal	:	2.926.585,65	SubTotal_CS	:	0,00

Total a Recolher : 2.926.585,65

RETORNAR

Manual
Retornar ao Menu

:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 00297598000122 UF: MT

Razão Social: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA

Vinculação:

Unid. Patrocinadora: PSFN /BRASILIA - MT CGD : 0

Inscrição Dívida : FGMT202300191 Ind.Honorário : E (%) : 10

Período Saldo : 07/2017 a 11/2020 Situação : AJUIZADA

Situação Cobrança :

Data p/ Cálculo : 27 / 02 / 2024 ALTERAR DATA

---------- Valores a serem Regularizados: ----------

Depósito	:	1.630.571,48	Contr.Social	:	0,00
Jam	:	309.131,91	Encargos CS	:	0,00
Multa	:	400.664,49	Encargos	:	0,00
Encargo	:	234.520,39			
SubTotal	:	2.574.888,27	SubTotal_CS	:	0,00

Total a Recolher : 2.574.888,27

RETORNAR

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 7
Inscrições Selecionadas: 7
Parâmetro de Localização: 29935451000100

1º Devedor:	SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	29.935.451/0001-00
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo:	10136 598898/2023-66
Nº Inscrição:	12 2 23 006611-68
Receita:	3560 / DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Data Inscrição:	06/11/2023
Data Primeira Cobrança:	020231109
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 61.275,06 (UFIR 57.583,89)
Valor Consolidado:	R$ 75.495,34

2º Devedor:	SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	29.935.451/0001-00
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo:	14966 577770/2023-47
Nº Inscrição:	12 4 23 064508-21
Receita:	4201 / DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC
Data Inscrição:	06/11/2023
Data Primeira Cobrança:	020231109
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 35.411,51 (UFIR 33.278,32)
Valor Consolidado:	R$ 43.781,18

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:18
Número do documento: 24022709471912800000137697996
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709471912800000137697996
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:19

3º Devedor: SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 29.935.451/0001-00
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 14966 577770/2023-47
Nº Inscrição: 12 4 23 064509-02
Receita: 4133 / DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS
Data Inscrição: 06/11/2023
Data Primeira Cobrança: 020231109
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 122.960,32 (UFIR 115.553,31)
Valor Consolidado: R$ 151.990,67

4º Devedor: SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 29.935.451/0001-00
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 14966 577770/2023-47
Nº Inscrição: 12 4 23 064510-46
Receita: 4224 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA
Data Inscrição: 06/11/2023
Data Primeira Cobrança: 020231109
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 2.832,86 (UFIR 2.662,15)
Valor Consolidado: R$ 3.502,40

5º Devedor: SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 29.935.451/0001-00
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 14966 577770/2023-47
Nº Inscrição: 12 4 23 064511-27
Receita: 4162 / DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL
Data Inscrição: 06/11/2023
Data Primeira Cobrança: 020231109
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 11.391,78 (UFIR 10.705,54)
Valor Consolidado: R$ 14.343,91

6º Devedor: SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 29.935.451/0001-00
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 14966 577770/2023-47
Nº Inscrição: 12 4 23 064512-08
Receita: 4218 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR
Data Inscrição: 06/11/2023
Data Primeira Cobrança: 020231109
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 28.479,49 (UFIR 26.763,90)
Valor Consolidado: R$ 35.859,84

7º Devedor: SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 29.935.451/0001-00
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 14966 577770/2023-47
Nº Inscrição: 12 4 23 064513-99
Receita: 4156 / DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR
Data Inscrição: 06/11/2023
Data Primeira Cobrança: 020231109
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 193.660,62 (UFIR 181.994,74)
Valor Consolidado: R$ 243.847,15

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R$ 456.011,64 (UFIR 428.541,85)
Valor Consolidado: R$ 568.820,49

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR$=CRUZEIROS REAIS; R$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:18
Número do documento: 24022709471912800000137697996
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709471912800000137697996
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:19

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Resumido

Debcads Localizados: 8
Debcads Selecionados: 8
Parâmetro de Localização: 29935451000100

Devedor Principal:	SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	29.935.451/0001-00
Debcad:	170429237
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	27/03/2021
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem:	17/03/2020
Período da Dívida:	04/2019 a 01/2020
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 172.810,34
Valor Total:	R$ 320.018,71
Nº Judicial:	10004917120234013604
Órgão de Justiça de Origem:	-
Data de Protocolo:	28/03/2023
Juízo:	0

Devedor Principal:	SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	29.935.451/0001-00
Debcad:	170429245
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	27/03/2021
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem:	17/03/2020
Período da Dívida:	04/2019 a 01/2020

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:18
Número do documento: 24022709471928200000137697995
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709471928200000137697995
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:19

Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 54.958,00
Valor Total:	R$ 101.814,28
Nº Judicial:	10004917120234013604
Órgão de Justiça de Origem:	-
Data de Protocolo:	28/03/2023
Juízo:	0

Devedor Principal:	SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	29.935.451/0001-00
Debcad:	172404029
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	10/10/2020
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem:	13/07/2020
Período da Dívida:	02/2020 a 02/2020
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 13.147,38
Valor Total:	R$ 23.991,86
Nº Judicial:	10004917120234013604
Órgão de Justiça de Origem:	-
Data de Protocolo:	28/03/2023
Juízo:	0

Devedor Principal:	SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	29.935.451/0001-00
Debcad:	172404037
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	10/10/2020
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem:	13/07/2020
Período da Dívida:	02/2020 a 02/2020
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 3.961,48
Valor Total:	R$ 7.229,06

Nº Judicial: 10004917120234013604
Órgão de Justiça de Origem: -
Data de Protocolo: 28/03/2023
Juízo: 0

Devedor Principal: SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ: 29.935.451/0001-00
Debcad: 189825928
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição: 11/04/2022
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 02/04/2022
Período da Dívida: 03/2020 a 07/2021
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 398.473,64
Valor Total: R$ 718.551,25
Nº Judicial: 10009844820234013604
Órgão de Justiça de Origem: -
Data de Protocolo: 12/05/2023
Juízo: 0

Devedor Principal: SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ: 29.935.451/0001-00
Debcad: 189825936
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição: 11/04/2022
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 02/04/2022
Período da Dívida: 03/2020 a 07/2021
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 690.743,66
Valor Total: R$ 1.250.521,42
Nº Judicial: 10009844820234013604
Órgão de Justiça de Origem: -
Data de Protocolo: 12/05/2023
Juízo: 0

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:18
Número do documento: 24022709471928200000137697995
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709471928200000137697995
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:19

Devedor Principal:	SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	29.935.451/0001-00
Debcad:	193065630
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	19/11/2022
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	12/11/2022
Período da Dívida:	08/2021 a 09/2021
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 34.789,03
Valor Total:	R$ 61.619,57
Nº Judicial:	10009844820234013604
Órgão de Justiça de Origem:	-
Data de Protocolo:	12/05/2023
Juízo:	0

Devedor Principal:	SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	29.935.451/0001-00
Debcad:	193065649
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TANGARA DA SERRA (MT)
Data Inscrição:	19/11/2022
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	12/11/2022
Período da Dívida:	08/2021 a 09/2021
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 10.830,12
Valor Total:	R$ 19.182,80
Nº Judicial:	10009844820234013604
Órgão de Justiça de Origem:	-
Data de Protocolo:	12/05/2023
Juízo:	0

FIM DO RELATÓRIO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:18
Número do documento: 24022709471928200000137697995
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709471928200000137697995
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:19

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 16
Inscrições Selecionadas: 16
Parâmetro de Localização: 10785247000114

1º Devedor:	TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	10.785.247/0001-14
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo:	11806 011131/2021-04
Nº Inscrição:	12 2 21 008666-96
Receita:	3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição:	20/12/2021
Data Primeira Cobrança:	020211222
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 146.880,00 (UFIR 138.032,10)
Valor Consolidado:	R$ 202.458,16

2º Devedor:	TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	10.785.247/0001-14
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo:	11806 011133/2021-95
Nº Inscrição:	12 6 21 020119-30
Receita:	1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição:	20/12/2021
Data Primeira Cobrança:	020211222
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 68.428,80 (UFIR 64.306,68)
Valor Consolidado:	R$ 94.321,64

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:18
Número do documento: 24022709471945300000137697994
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709471945300000137697994
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:19

3º Devedor:	TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	10.785.247/0001-14
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo:	10136 093606/2022-12
Nº Inscrição:	12 2 22 001080-09
Receita:	3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição:	16/05/2022
Data Primeira Cobrança:	020220519
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 24.480,00 (UFIR 23.005,35)
Valor Consolidado:	R$ 33.069,82

4º Devedor:	TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	10.785.247/0001-14
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo:	10136 093602/2022-34
Nº Inscrição:	12 6 22 002903-29
Receita:	1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição:	16/05/2022
Data Primeira Cobrança:	020220519
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 11.404,80 (UFIR 10.717,78)
Valor Consolidado:	R$ 15.406,64

5º Devedor:	TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	10.785.247/0001-14
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo:	10136 093599/2022-59
Nº Inscrição:	12 7 22 000398-87
Receita:	0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição:	16/05/2022
Data Primeira Cobrança:	020220519
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	

Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 16.310,20 (UFIR 15.327,40)
Valor Consolidado: R$ 22.471,15

6º Devedor: TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 10.785.247/0001-14
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 10136 093612/2022-70
Nº Inscrição: 12 6 22 002938-59
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 16/05/2022
Data Primeira Cobrança: 020220519
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 75.240,00 (UFIR 70.707,55)
Valor Consolidado: R$ 103.658,64

7º Devedor: TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 10.785.247/0001-14
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 10136 361747/2022-73
Nº Inscrição: 12 6 22 007896-33
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 18/07/2022
Data Primeira Cobrança: 020220720
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 3.960,00 (UFIR 3.721,45)
Valor Consolidado: R$ 5.328,11

8º Devedor: TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 10.785.247/0001-14
Situação: ATIVA EM COBRANCA

Nº Processo Administrativo: 10136 276244/2023-84
Nº Inscrição: 12 6 23 005565-68
Receita: 1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição: 20/03/2023
Data Primeira Cobrança: 020230322
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 34.214,40 (UFIR 32.153,34)
Valor Consolidado: R$ 44.715,55

9º Devedor: TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 10.785.247/0001-14
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 10136 276243/2023-30
Nº Inscrição: 12 2 23 002063-98
Receita: 3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição: 20/03/2023
Data Primeira Cobrança: 020230322
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 73.440,00 (UFIR 69.016,05)
Valor Consolidado: R$ 95.980,36

10º Devedor: TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 10.785.247/0001-14
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 10136 276242/2023-95
Nº Inscrição: 12 6 23 005571-06
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 20/03/2023
Data Primeira Cobrança: 020230322
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 27.720,00 (UFIR 26.050,15)
Valor Consolidado: R$ 36.045,53

11º Devedor: TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 10.785.247/0001-14
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 10136 276241/2023-41
Nº Inscrição: 12 7 23 001062-68
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 20/03/2023
Data Primeira Cobrança: 020230322
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 6.864,00 (UFIR 6.450,40)
Valor Consolidado: R$ 8.964,24

12º Devedor: TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 10.785.247/0001-14
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 10136 702461/2023-33
Nº Inscrição: 12 7 23 004552-70
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 11/12/2023
Data Primeira Cobrança: 020231220
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 6.006,00 (UFIR 5.644,10)
Valor Consolidado: R$ 7.393,15

13º Devedor: TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 10.785.247/0001-14
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 10136 702460/2023-99
Nº Inscrição: 12 6 23 018687-41
Receita: 1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição: 11/12/2023
Data Primeira Cobrança: 020231220
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 22.809,60 (UFIR 21.435,56)
Valor Consolidado: R$ 28.182,95

14º Devedor: TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 10.785.247/0001-14
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 10136 702458/2023-10
Nº Inscrição: 12 6 23 018693-90
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 11/12/2023
Data Primeira Cobrança: 020231220
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 23.760,00 (UFIR 22.328,70)
Valor Consolidado: R$ 29.170,31

15º Devedor: TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 10.785.247/0001-14
Situação: ATIVA EM COBRANCA
Nº Processo Administrativo: 10136 702456/2023-21
Nº Inscrição: 12 2 23 007898-06
Receita: 3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição: 11/12/2023
Data Primeira Cobrança: 020231220
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R$ 48.960,00 (UFIR 46.010,70)
Valor Consolidado: R$ 60.493,75

16º Devedor: TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 10.785.247/0001-14
Situação: ATIVA EM COBRANCA

Nº Processo Administrativo:	19321 220953/2023-92
Nº Inscrição:	12 6 23 018698-02
Receita:	4834 / R D ATIVA - MULTA ISOLADA
Data Inscrição:	11/12/2023
Data Primeira Cobrança:	020231220
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 8.228,00 (UFIR 7.732,23)
Valor Consolidado:	R$ 11.572,35

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R$ 598.705,80 (UFIR 562.639,54)

Valor Consolidado: R$ 799.232,35

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR$=CRUZEIROS REAIS; R$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO

CNPJ: 10.785.247 - TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 10.785.247/0001-14
UA de Domicílio: ARF TANGARA DA SERRA-MT **Código da UA:** 01.301.10
Endereço: ROD MT 010,S N - KM 49
Bairro: ZONA RURAL **CEP:** 78435-000 **Município:** SAO JOSE DO RIO CLARO **UF:** MT
Responsável: 314.474.491-34 - PIERO VINCENZO PARINI
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA **Data de Abertura:** 24/04/2009
CNAE: 1931-4/00 - Fabricação de álcool
Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
314.474.491-34	PIERO VINCENZO PARINI	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	25,00%	
106.776.231-00	PEDRO AIRES	SOCIO	REGULAR	10,00%	
51.750.007/0001-61	ZEUS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	SOCIO	ATIVA	40,00%	
		CPF Representante Legal: 111.250.551-20		**Qualif. Resp.:** ADMINISTRADOR	
49.649.611/0001-54	EMAPE PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	SOCIO	ATIVA	25,00%	
		CPF Representante Legal: 252.513.678-05		**Qualif. Resp.:** ADMINISTRADOR	

Certidão Emitida

CNPJ: 10.785.247/0001-14
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: C925.90F7.0A17.A2E2 **Emissão:** 28/01/2021 **Data de Validade:** 27/07/2021

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SIPADE)

CNPJ: 10.785.247/0001-14

Processo	Receita	Situação
10183.405.985/2019-37	2089-IRPJ	ATIVO

Pendência - Débito (SIEF)

CNPJ: 10.785.247/0001-14

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
8109-02 - PIS	03/2023	25/04/2023	715,00	715,00	DEVEDOR
8109-02 - PIS	04/2023	25/05/2023	715,00	715,00	DEVEDOR
8109-02 - PIS	05/2023	23/06/2023	715,00	715,00	DEVEDOR

CNPJ: 10.785.247 - TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

8109-02 - PIS	06/2023	25/07/2023	715,00	715,00	DEVEDOR
8109-02 - PIS	07/2023	25/08/2023	715,00	715,00	DEVEDOR
8109-02 - PIS	08/2023	25/09/2023	715,00	715,00	DEVEDOR
8109-02 - PIS	09/2023	25/10/2023	715,00	715,00	DEVEDOR
8109-02 - PIS	10/2023	24/11/2023	715,00	715,00	DEVEDOR
8109-02 - PIS	11/2023	22/12/2023	715,00	715,00	DEVEDOR
8109-02 - PIS	12/2023	25/01/2024	715,00	715,00	DEVEDOR
2172-01 - COFINS	09/2022	25/10/2022	3.300,00	3.300,00	DEVEDOR
2172-01 - COFINS	03/2023	25/04/2023	3.300,00	3.300,00	DEVEDOR
2172-01 - COFINS	04/2023	25/05/2023	3.300,00	3.300,00	DEVEDOR
2172-01 - COFINS	05/2023	23/06/2023	3.300,00	3.300,00	DEVEDOR
2172-01 - COFINS	06/2023	25/07/2023	3.300,00	3.300,00	DEVEDOR
2172-01 - COFINS	07/2023	25/08/2023	3.300,00	3.300,00	DEVEDOR
2172-01 - COFINS	08/2023	25/09/2023	3.300,00	3.300,00	DEVEDOR
2172-01 - COFINS	09/2023	25/10/2023	3.300,00	3.300,00	DEVEDOR
2172-01 - COFINS	10/2023	24/11/2023	3.300,00	3.300,00	DEVEDOR
2172-01 - COFINS	11/2023	22/12/2023	3.300,00	3.300,00	DEVEDOR
2172-01 - COFINS	12/2023	25/01/2024	3.300,00	3.300,00	DEVEDOR
2089-01 - IRPJ	1º TRIM/2023	28/04/2023	20.400,00	20.400,00	DEVEDOR
2089-01 - IRPJ	2º TRIM/2023	31/07/2023	20.400,00	20.400,00	DEVEDOR
2089-01 - IRPJ	3º TRIM/2023	31/10/2023	20.400,00	20.400,00	DEVEDOR
2089-01 - IRPJ	4º TRIM/2023	31/01/2024	20.400,00	20.400,00	DEVEDOR
2372-01 - CSLL	1º TRIM/2023	28/04/2023	9.504,00	9.504,00	DEVEDOR
2372-01 - CSLL	2º TRIM/2023	31/07/2023	9.504,00	9.504,00	DEVEDOR
2372-01 - CSLL	3º TRIM/2023	31/10/2023	9.504,00	9.504,00	DEVEDOR
2372-01 - CSLL	4º TRIM/2023	31/01/2024	9.504,00	9.504,00	DEVEDOR

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Pendência - Inscrição (SIDA)

CNPJ: 10.785.247/0001-14

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
12.2.21.008666-96	3551-IRPJ	20/12/2021		11806.011.131/2021-04	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA EM COBRANCA				
12.2.22.001080-09	3551-IRPJ	16/05/2022		10136.093.606/2022-12	DEVEDOR PRINCIPAL

CNPJ: 10.785.247 - TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Situação: ATIVA EM COBRANCA				
12.2.23.002063-98	3551-IRPJ	20/03/2023	10136.276.243/2023-30	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA				
12.2.23.007898-06	3551-IRPJ	11/12/2023	10136.702.456/2023-21	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA				
12.6.21.020119-30	1804-CONTRIBUICAO SOCIAL	20/12/2021	11806.011.133/2021-95	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA				
12.6.22.002903-29	1804-CONTRIBUICAO SOCIAL	16/05/2022	10136.093.602/2022-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA				
12.6.22.002938-59	4493-COFINS	16/05/2022	10136.093.612/2022-70	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA				
12.6.22.007896-33	4493-COFINS	18/07/2022	10136.361.747/2022-73	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA				
12.6.23.005565-68	1804-CONTRIBUICAO SOCIAL	20/03/2023	10136.276.244/2023-84	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA				
12.6.23.005571-06	4493-COFINS	20/03/2023	10136.276.242/2023-95	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA				
12.6.23.018687-41	1804-CONTRIBUICAO SOCIAL	11/12/2023	10136.702.460/2023-99	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA				
12.6.23.018693-90	4493-COFINS	11/12/2023	10136.702.458/2023-10	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA				
12.6.23.018698-02	4834-- MULTA ISOLADA	11/12/2023	19321.220.953/2023-92	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA				
12.7.22.000398-87	0810-PIS	16/05/2022	10136.093.599/2022-59	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA				
12.7.23.001062-68	0810-PIS	20/03/2023	10136.276.241/2023-41	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA				
12.7.23.004552-70	0810-PIS	11/12/2023	10136.702.461/2023-33	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA				

Final do Relatório

CNPJ: 29.935.451 - SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 29.935.451/0001-00
UA de Domicílio: ARF TANGARA DA SERRA-MT **Código da UA:** 01.301.10
Endereço: ROD MT 010,S N - KM 50
Bairro: ZONA RURAL **CEP:** 78435-000 **Município:** SAO JOSE DO RIO CLARO **UF:** MT
Responsável: 111.250.551-20 - LUIZ CARLOS TICIANEL
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA **Data de Abertura:** 14/03/2018
CNAE: 0113-0/00 - Cultivo de cana-de-açúcar
Porte da Empresa: DEMAIS

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
111.250.551-20	LUIZ CARLOS TICIANEL	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	40,00%	
252.513.678-05	IZELIA TICIANELI	SOCIO	REGULAR	25,00%	
314.474.491-34	PIERO VINCENZO PARINI	SOCIO	REGULAR	25,00%	
106.776.231-00	PEDRO AIRES	SOCIO	REGULAR	10,00%	

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Omissão de DCTFWeb*

(Período de Apuração) 2023 - DEZ

*Ausência de entrega de DCTFWeb original ou de retificadora em andamento

Pendência - Débito (SIEF)

CNPJ: 29.935.451/0001-00

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
1082-01 - CP-SEGUR.	10/2023	17/11/2023	17.577,49	17.577,49	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	11/2023	20/12/2023	17.290,60	17.290,60	DEVEDOR
1646-05 - CP-PATRONAL	10/2023	17/11/2023	4.402,78	4.402,78	DEVEDOR
1646-05 - CP-PATRONAL	11/2023	20/12/2023	3.481,69	3.481,69	DEVEDOR
1657-01 - CP-PATRONAL	09/2023	20/10/2023	89.862,75	9.340,57	DEVEDOR
1657-01 - CP-PATRONAL	10/2023	17/11/2023	74.847,37	74.847,37	DEVEDOR
1657-01 - CP-PATRONAL	11/2023	20/12/2023	59.188,84	59.188,84	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	10/2023	17/11/2023	4.949,95	4.949,95	DEVEDOR

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:18
Número do documento: 24022709471975700000137696281
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709471975700000137696281
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:19

CNPJ: 29.935.451 - SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

1170-01 - CP-TERCEIROS	11/2023	20/12/2023	5.029,25	5.029,25	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	10/2023	17/11/2023	395,99	395,99	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	11/2023	20/12/2023	402,34	402,34	DEVEDOR
1213-02 - CP-TERCEIROS	10/2023	17/11/2023	11.006,96	11.006,96	DEVEDOR
1213-02 - CP-TERCEIROS	11/2023	20/12/2023	8.704,24	8.704,24	DEVEDOR

Pendência - Processo Fiscal (SIEF)

CNPJ: 29.935.451/0001-00

Processo	Situação	Localização
17095.720.689/2023-88	DEVEDOR	DEL REC FED ADMINIST TRIBUTARIA-BSA-DF

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Pendência - Inscrição (SIDA)

CNPJ: 29.935.451/0001-00

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
12.2.23.006611-68	3560-IRPJ FONTE	06/11/2023		10136.598.898/2023-66	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA EM COBRANCA				
12.4.23.064508-21	4201-CONTRIB.SAL.EDUCAC	06/11/2023		14966.577.770/2023-47	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA EM COBRANCA				
12.4.23.064509-02	4133-CONTR. SEGURADOS	06/11/2023		14966.577.770/2023-47	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA EM COBRANCA				
12.4.23.064510-46	4224-CONTRIBUICAO INCRA	06/11/2023		14966.577.770/2023-47	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA EM COBRANCA				
12.4.23.064511-27	4162-RI.AMB. AP.ESPECIAL	06/11/2023		14966.577.770/2023-47	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA EM COBRANCA				
12.4.23.064512-08	4218-CONTRIBUICAO SENAR	06/11/2023		14966.577.770/2023-47	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA EM COBRANCA				
12.4.23.064513-99	4156-CONTR. EMPREGADOR	06/11/2023		14966.577.770/2023-47	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA EM COBRANCA				

CNPJ: 29.935.451 - SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Pendência - Inscrição (Sistema DIVIDA)

CNPJ: 29.935.451/0001-00

Inscrição: 17042923-7 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 17042924-5 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 17240402-9 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 17240403-7 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 18982592-8 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 18982593-6 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 19306563-0 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 19306564-9 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO

Final do Relatório

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:18
Número do documento: 24022709471975700000137696281
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709471975700000137696281
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:19

CNPJ: 00.297.598 - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 00.297.598/0001-22
UA de Domicílio: ARF TANGARA DA SERRA-MT **Código da UA:** 01.301.10
Endereço: ROD MT 010,SN - KM 50
Bairro: ZONA RURAL **CEP:** 78435-000 **Município:** SAO JOSE DO RIO CLARO **UF:** MT
Responsável: 111.250.551-20 - LUIZ CARLOS TICIANEL
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA **Data de Abertura:** 02/08/1983
CNAE: 1931-4/00 - Fabricação de álcool
Porte da Empresa: DEMAIS

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
111.250.551-20	LUIZ CARLOS TICIANEL	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	1,00%	
14.816.650/0001-14	LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	SOCIO	ATIVA	99,00%	

CPF Representante Legal: 111.250.551-20 **Qualif. Resp.:** ADMINISTRADOR

Certidão Emitida

CNPJ: 00.297.598/0001-22
Certidão Positiva: 5155.309E.542A.D083 **Emissão:** 17/11/2015

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Omissão de DCTFWeb*

(Período de Apuração) 2019 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ 13º
2023 - DEZ

*Ausência de entrega de DCTFWeb original ou de retificadora em andamento

Pendência - Débito (SIEF)

CNPJ: 00.297.598/0001-22

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
0561-07 - IRRF	03/2023	20/04/2023	54.332,91	54.332,91	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	04/2023	19/05/2023	54.332,91	54.332,91	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	05/2023	20/06/2023	47.172,62	47.172,62	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	06/2023	20/07/2023	97.878,58	97.878,58	DEVEDOR

CNPJ: 00.297.598 - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

0561-07 - IRRF	07/2023	18/08/2023	97.616,37	97.616,37	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	08/2023	20/09/2023	82.720,17	82.720,17	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	09/2023	20/10/2023	85.600,22	85.600,22	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	10/2023	17/11/2023	94.880,98	94.880,98	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	11/2023	20/12/2023	94.704,73	94.704,73	DEVEDOR
0588-06 - IRRF	03/2023	20/04/2023	8.842,16	8.842,16	DEVEDOR
0588-06 - IRRF	04/2023	19/05/2023	8.842,16	8.842,16	DEVEDOR
0588-06 - IRRF	06/2023	20/07/2023	23.087,94	23.087,94	DEVEDOR
0588-06 - IRRF	08/2023	20/09/2023	20.251,94	20.251,94	DEVEDOR
1708-06 - IRRF	03/2023	20/04/2023	4.296,88	4.296,88	DEVEDOR
1708-06 - IRRF	04/2023	19/05/2023	1.500,96	1.500,96	DEVEDOR
1708-06 - IRRF	05/2023	20/06/2023	2.507,33	2.507,33	DEVEDOR
1708-06 - IRRF	06/2023	20/07/2023	355,54	355,54	DEVEDOR
1708-06 - IRRF	07/2023	18/08/2023	2.285,65	2.285,65	DEVEDOR
1708-06 - IRRF	08/2023	20/09/2023	8.156,80	8.156,80	DEVEDOR
1708-06 - IRRF	09/2023	20/10/2023	4.104,34	4.104,34	DEVEDOR
1708-06 - IRRF	10/2023	17/11/2023	2.391,35	2.391,35	DEVEDOR
1708-06 - IRRF	11/2023	20/12/2023	2.444,65	2.444,65	DEVEDOR
5123-16 - IPI	07/2023	25/08/2023	17.302,46	17.302,46	DEVEDOR
5123-16 - IPI	08/2023	25/09/2023	7.226,70	7.226,70	DEVEDOR
1070-02 - ITR	2023	31/10/2023	2.634,91	2.634,91	DEVEDOR
CIB: 0.980.436-6					
5440-01 - MAED - DCTFWEB	16/05/2023	17/07/2023	500,00	500,00	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 50000141032883					
5440-01 - MAED - DCTFWEB	18/12/2023	17/01/2024	5.435,86	5.435,86	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 50000190743100					
5952-07 - CSRF	03/2023	20/04/2023	16.483,85	16.483,85	DEVEDOR
5952-07 - CSRF	05/2023	20/06/2023	8.111,49	8.111,49	DEVEDOR
5952-07 - CSRF	06/2023	20/07/2023	10.499,43	10.499,43	DEVEDOR
5952-07 - CSRF	07/2023	18/08/2023	15.925,15	15.413,65	DEVEDOR
5952-07 - CSRF	08/2023	20/09/2023	8.058,89	8.058,89	DEVEDOR
5952-07 - CSRF	09/2023	20/10/2023	7.862,35	7.862,35	DEVEDOR
5952-07 - CSRF	10/2023	17/11/2023	7.862,35	7.862,35	DEVEDOR
5952-07 - CSRF	11/2023	20/12/2023	2.025,31	2.025,31	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	01/2023	17/02/2023	15.042,83	877,22	DEVEDOR

CNPJ: 00.297.598 - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

1082-01 - CP-SEGUR.	03/2023	20/04/2023	70.565,89	65.727,60	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	04/2023	19/05/2023	67.844,79	64.692,84	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	05/2023	20/06/2023	110.539,55	110.429,88	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	06/2023	20/07/2023	126.167,97	123.942,33	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	07/2023	18/08/2023	125.064,07	122.825,73	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	08/2023	20/09/2023	124.658,48	122.340,38	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	09/2023	20/10/2023	129.615,34	127.297,24	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	10/2023	17/11/2023	125.762,64	124.362,16	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	11/2023	20/12/2023	120.345,84	120.216,23	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	03/2023	20/04/2023	1.651,64	1.651,64	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	04/2023	19/05/2023	1.651,64	1.651,64	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	05/2023	20/06/2023	1.651,64	1.651,64	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	06/2023	20/07/2023	2.477,46	2.477,46	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	07/2023	18/08/2023	2.477,46	2.477,46	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	08/2023	20/09/2023	2.477,46	2.477,46	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	09/2023	20/10/2023	825,82	825,82	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	10/2023	17/11/2023	825,82	825,82	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	11/2023	20/12/2023	825,82	825,82	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	01/2023	17/02/2023	32.091,05	1.820,37	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	03/2023	20/04/2023	153.063,15	153.063,15	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	04/2023	19/05/2023	148.213,70	148.213,70	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	05/2023	20/06/2023	240.069,52	240.069,52	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	06/2023	20/07/2023	275.608,41	275.608,41	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	07/2023	18/08/2023	268.467,90	268.467,90	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	08/2023	20/09/2023	266.900,49	266.900,49	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	09/2023	20/10/2023	274.709,43	274.709,43	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	10/2023	17/11/2023	267.916,87	267.916,87	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	11/2023	20/12/2023	256.052,16	256.052,16	DEVEDOR
1138-04 - CP-PATRONAL	03/2023	20/04/2023	8.881,99	8.881,99	DEVEDOR
1138-04 - CP-PATRONAL	04/2023	19/05/2023	8.881,99	8.881,99	DEVEDOR
1138-04 - CP-PATRONAL	05/2023	20/06/2023	8.998,65	8.998,65	DEVEDOR
1138-04 - CP-PATRONAL	06/2023	20/07/2023	26.598,65	26.598,65	DEVEDOR
1138-04 - CP-PATRONAL	07/2023	18/08/2023	26.598,65	26.598,65	DEVEDOR
1138-04 - CP-PATRONAL	08/2023	20/09/2023	24.536,10	24.536,10	DEVEDOR
1138-04 - CP-PATRONAL	09/2023	20/10/2023	2.237,65	2.237,65	DEVEDOR

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:18
Número do documento: 24022709471991300000137697983
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709471991300000137697983
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:20

CNPJ: 00.297.598 - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

1138-04 - CP-PATRONAL	10/2023	17/11/2023	2.237,65	2.237,65	DEVEDOR
1138-04 - CP-PATRONAL	11/2023	20/12/2023	2.237,65	2.237,65	DEVEDOR
1162-01 - CP-PATRONAL	03/2023	20/04/2023	10,19	10,19	DEVEDOR
CNPJ do prestador/incorporação: 10.242.459/0001-55					
1162-01 - CP-PATRONAL	04/2023	19/05/2023	10,19	10,19	DEVEDOR
CNPJ do prestador/incorporação: 10.242.459/0001-55					
1162-01 - CP-PATRONAL	05/2023	20/06/2023	396,00	396,00	DEVEDOR
CNPJ do prestador/incorporação: 21.614.200/0001-04					
1162-01 - CP-PATRONAL	06/2023	20/07/2023	565,71	565,71	DEVEDOR
CNPJ do prestador/incorporação: 09.539.399/0001-58					
1162-01 - CP-PATRONAL	06/2023	20/07/2023	198,00	198,00	DEVEDOR
CNPJ do prestador/incorporação: 21.614.200/0001-04					
1162-01 - CP-PATRONAL	07/2023	18/08/2023	20,38	20,38	DEVEDOR
CNPJ do prestador/incorporação: 10.242.459/0001-55					
1646-01 - CP-PATRONAL	01/2023	17/02/2023	7.754,08	476,67	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	03/2023	20/04/2023	38.357,30	38.357,30	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	04/2023	19/05/2023	37.087,44	37.087,44	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	05/2023	20/06/2023	61.045,58	61.045,58	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	06/2023	20/07/2023	70.226,24	70.226,24	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	07/2023	18/08/2023	68.639,86	68.639,86	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	08/2023	20/09/2023	69.889,22	69.889,22	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	09/2023	20/10/2023	71.934,03	71.934,03	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	10/2023	17/11/2023	70.155,37	70.155,37	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	11/2023	20/12/2023	67.048,53	67.048,53	DEVEDOR
1646-03 - CP-PATRONAL	04/2023	19/05/2023	1,20	1,20	DEVEDOR
1646-03 - CP-PATRONAL	05/2023	20/06/2023	1,50	1,50	DEVEDOR
1646-03 - CP-PATRONAL	06/2023	20/07/2023	1,50	1,50	DEVEDOR
1646-03 - CP-PATRONAL	07/2023	18/08/2023	2.203,77	2.203,77	DEVEDOR
1646-03 - CP-PATRONAL	08/2023	20/09/2023	1.092,30	1.092,30	DEVEDOR
1646-03 - CP-PATRONAL	09/2023	20/10/2023	226,21	226,21	DEVEDOR
1646-03 - CP-PATRONAL	10/2023	17/11/2023	1.108,07	1.108,07	DEVEDOR
1646-03 - CP-PATRONAL	11/2023	20/12/2023	182,43	182,43	DEVEDOR
1656-01 - CP-PATRONAL	04/2023	19/05/2023	14,40	14,40	DEVEDOR
1656-01 - CP-PATRONAL	05/2023	20/06/2023	18,00	18,00	DEVEDOR
1656-01 - CP-PATRONAL	06/2023	20/07/2023	18,00	18,00	DEVEDOR

CNPJ: 00.297.598 - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

1656-01 - CP-PATRONAL	07/2023	18/08/2023	26.445,45	26.445,45	DEVEDOR
1656-01 - CP-PATRONAL	08/2023	20/09/2023	13.107,66	13.107,66	DEVEDOR
1656-01 - CP-PATRONAL	09/2023	20/10/2023	2.714,58	2.714,58	DEVEDOR
1656-01 - CP-PATRONAL	10/2023	17/11/2023	13.296,97	13.296,97	DEVEDOR
1656-01 - CP-PATRONAL	11/2023	20/12/2023	2.189,19	2.189,19	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	01/2023	17/02/2023	4.011,38	227,55	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	03/2023	20/04/2023	19.132,89	19.132,89	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	04/2023	19/05/2023	18.526,71	18.526,71	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	05/2023	20/06/2023	30.008,68	30.008,68	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	06/2023	20/07/2023	34.451,04	34.451,04	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	07/2023	18/08/2023	33.558,48	33.558,48	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	08/2023	20/09/2023	33.362,56	33.362,56	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	09/2023	20/10/2023	34.338,67	34.338,67	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	10/2023	17/11/2023	33.489,60	33.489,60	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	11/2023	20/12/2023	32.006,52	32.006,52	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	01/2023	17/02/2023	320,90	18,21	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	03/2023	20/04/2023	1.530,62	1.530,62	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	04/2023	19/05/2023	1.482,13	1.482,13	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	05/2023	20/06/2023	2.400,69	2.400,69	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	06/2023	20/07/2023	2.756,07	2.756,07	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	07/2023	18/08/2023	2.684,67	2.684,67	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	08/2023	20/09/2023	2.669,00	2.669,00	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	09/2023	20/10/2023	2.747,09	2.747,09	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	10/2023	17/11/2023	2.679,16	2.679,16	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	11/2023	20/12/2023	2.560,52	2.560,52	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	01/2023	17/02/2023	1.604,55	91,02	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	03/2023	20/04/2023	7.653,15	7.653,15	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	04/2023	19/05/2023	7.410,68	7.410,68	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	05/2023	20/06/2023	12.003,47	12.003,47	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	06/2023	20/07/2023	13.780,41	13.780,41	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	07/2023	18/08/2023	13.423,39	13.423,39	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	08/2023	20/09/2023	13.345,02	13.345,02	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	09/2023	20/10/2023	13.735,47	13.735,47	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	10/2023	17/11/2023	13.395,84	13.395,84	DEVEDOR
1181-01 - CP-TERCEIROS	11/2023	20/12/2023	12.802,60	12.802,60	DEVEDOR

CNPJ: 00.297.598 - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

1184-01 - CP-TERCEIROS	01/2023	17/02/2023	2.406,82	136,53	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	03/2023	20/04/2023	11.479,72	11.479,72	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	04/2023	19/05/2023	11.116,02	11.116,02	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	05/2023	20/06/2023	18.005,20	18.005,20	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	06/2023	20/07/2023	20.670,62	20.670,62	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	07/2023	18/08/2023	20.135,09	20.135,09	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	08/2023	20/09/2023	20.017,53	20.017,53	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	09/2023	20/10/2023	20.603,20	20.603,20	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	10/2023	17/11/2023	20.093,76	20.093,76	DEVEDOR
1184-01 - CP-TERCEIROS	11/2023	20/12/2023	19.203,91	19.203,91	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	01/2023	17/02/2023	962,72	54,61	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	03/2023	20/04/2023	4.591,88	4.591,88	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	04/2023	19/05/2023	4.446,40	4.446,40	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	05/2023	20/06/2023	7.202,08	7.202,08	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	06/2023	20/07/2023	8.268,24	8.268,24	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	07/2023	18/08/2023	8.054,03	8.054,03	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	08/2023	20/09/2023	8.007,01	8.007,01	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	09/2023	20/10/2023	8.241,28	8.241,28	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	10/2023	17/11/2023	8.037,50	8.037,50	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	11/2023	20/12/2023	7.681,56	7.681,56	DEVEDOR
1213-06 - CP-TERCEIROS	11/2022	20/12/2022	2,40	2,40	DEVEDOR
1213-06 - CP-TERCEIROS	04/2023	19/05/2023	2,40	2,40	DEVEDOR
1213-06 - CP-TERCEIROS	05/2023	20/06/2023	3,00	3,00	DEVEDOR
1213-06 - CP-TERCEIROS	06/2023	20/07/2023	20.588,48	20.588,48	DEVEDOR
1213-06 - CP-TERCEIROS	07/2023	18/08/2023	23.743,81	23.743,81	DEVEDOR
1213-06 - CP-TERCEIROS	08/2023	20/09/2023	7.496,93	7.496,93	DEVEDOR
1213-06 - CP-TERCEIROS	09/2023	20/10/2023	13.352,31	13.352,31	DEVEDOR
1213-06 - CP-TERCEIROS	10/2023	17/11/2023	7.106,14	7.106,14	DEVEDOR
1213-06 - CP-TERCEIROS	11/2023	20/12/2023	2.639,84	2.639,84	DEVEDOR
1213-06 - CP-TERCEIROS	12/2023	19/01/2024	1.609,31	1.609,31	DEVEDOR

Débito com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

CNPJ: 00.297.598/0001-22

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
1708-06 - IRRF	01/2024	20/02/2024	6.858,54	6.858,54	A ANALISAR-A VENCER
3208-06 - IRRF	01/2024	20/02/2024	8.175,88	8.175,88	A ANALISAR-A VENCER

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:18
Número do documento: 24022709471991300000137697983
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709471991300000137697983
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:20

CNPJ: 00.297.598 - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

5952-07 - CSRF	01/2024	20/02/2024	12.037,13	12.037,13	A ANALISAR-A VENCER
1213-06 - CP-TERCEIROS	01/2024	20/02/2024	4.527,99	4.527,99	A ANALISAR-A VENCER

Processo Fiscal com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

CNPJ: 00.297.598/0001-22

Processo	Situação	Localização
10183.727.605/2015-99	SUSPENSO-JULGAMENTO DO RECURSO VOLUNTARIO	DEL JULG RECURSAL REC FEDERAL-DRJ-R
17095.720.625/2023-87	SUSPENSO-JULGAMENTO DA IMPUGNACAO	CENTRO NAC GESTAO DE PROCESSO-DRJ-RPO-SP

Pendência - Parcelamento Excepcional (PAEX-RFB)

CNPJ: 00.297.598/0001-22

	Parcelas em atraso	Situação
L.12996-RFB-PREV	3	EM PARCELAMENTO

Pendência - Divergência GFIP x GPS (AGUIA)

Divergência de GFIP x GPS(Valor declarado menos o recolhido, por rubrica e FPAS)

CNPJ: 00.297.598/0001-22

Competência	FPAS	Situação	Rubrica	Valor
01/2015	744	PRU	Outras Entidades	1.388,01
02/2015	744	PRU	Outras Entidades	616,37
03/2015	744	PRU	Outras Entidades	2.014,89
04/2015	744	PRU	Outras Entidades	13.958,51
06/2015	744	PRU	Outras Entidades	1.996,84
07/2015	744	PRU	Outras Entidades	61.944,15
08/2015	744	PRU	Outras Entidades	62.571,56
09/2015	744	PRU	Outras Entidades	64.774,07
11/2015	744	PRU	Outras Entidades	3.948,24
12/2015	744	PRU	Outras Entidades	45.309,99
02/2016	507	FPG	Previdência	311.611,91
	507	FPG	Outras Entidades	53.869,78
02/2016	744	PRU	Previdência	332.694,26
	744	PRU	Outras Entidades	31.989,83
02/2016	833	FPG	Previdência	61.641,43
	833	FPG	Outras Entidades	27.747,98
04/2016	507	FPG	Previdência	738.181,08
	507	FPG	Outras Entidades	126.803,64
05/2016	507	FPG	Previdência	725.011,32

CNPJ: 00.297.598 - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

	507	FPG	Outras Entidades	125.944,64
05/2016	604	FPG	Previdência	52.260,54
	604	FPG	Outras Entidades	15.887,48
05/2016	744	PRU	Previdência	415.554,46
	744	PRU	Outras Entidades	39.957,16
05/2016	833	FPG	Previdência	52.720,07
	833	FPG	Outras Entidades	18.252,77
07/2016	507	FPG	Previdência	762.115,77
	507	FPG	Outras Entidades	132.384,43
08/2016	744	PRU	Outras Entidades	3.599,93
09/2016	744	PRU	Outras Entidades	5.680,89
11/2016	744	PRU	Outras Entidades	2.909,96
12/2016	744	PRU	Outras Entidades	4.357,59
02/2017	507	FPG	Previdência	425.464,03
	507	FPG	Outras Entidades	76.223,15
04/2017	507	FPG	Previdência	828.459,19
	507	FPG	Outras Entidades	148.734,17
05/2017	507	FPG	Previdência	678.188,06
	507	FPG	Outras Entidades	123.366,58
06/2017	507	FPG	Previdência	758.003,77
	507	FPG	Outras Entidades	134.032,83
09/2017	507	FPG	Previdência	372.619,04
	507	FPG	Outras Entidades	66.752,55

CNPJ: 00.297.598/0002-03

Competência	**FPAS**	**Situação**	**Rubrica**	**Valor**
02/2017	507	FPG	Previdência	12.292,26
	507	FPG	Outras Entidades	2.336,19
04/2017	507	FPG	Previdência	12.873,11
	507	FPG	Outras Entidades	2.460,51
06/2017	507	FPG	Previdência	14.538,81
	507	FPG	Outras Entidades	2.813,24
08/2017	507	FPG	Previdência	12.040,79
	507	FPG	Outras Entidades	2.334,14
10/2017	507	FPG	Previdência	13.551,97
	507	FPG	Outras Entidades	2.604,10

CNPJ: 00.297.598 - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

12/2017	507	FPG	Previdência	15.421,23
	507	FPG	Outras Entidades	2.979,25

Orientação

Optantes do Simples Nacional com divergência de Gfip x GPS da competência 10/2021: enviar Gfip de exclusão para a competência outubro 10/2021. A exclusão não afeta as informações do FGTS. O mesmo procedimento pode ser aplicado a outras competências se a obrigatoriedade de entrega da DCTFWeb ocorreu antes e a divergência se refira ao período de obrigatoriedade da DCTFWeb (optantes ou não pelo Simples Nacional).

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Pendência - Inscrição (SIDA)

CNPJ: 00.297.598/0001-22

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
12.2.06.001725-06	3551-IRPJ	19/07/2006	18/12/2006	10183.501.548/2006-29	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.2.06.001726-89	3560-IRPJ FONTE	19/07/2006	18/12/2006	10183.501.549/2006-73	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.2.08.000057-35	3551-IRPJ	10/04/2008	23/06/2008	10183.000.723/2004-01	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.2.08.000058-16	3551-IRPJ	10/04/2008	23/06/2008	10183.450.081/2001-37	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.2.08.000059-05	3560-IRPJ FONTE	10/04/2008	23/06/2008	10183.450.081/2001-37	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.2.08.000064-64	3551-IRPJ	14/04/2008	23/06/2008	10183.450.080/2001-92	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.2.10.000469-23	3560-IRPJ FONTE	06/09/2010	25/10/2010	10183.004.827/2010-25	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.2.13.000314-76	3551-IRPJ	16/08/2013	24/10/2013	10183.721.829/2012-44	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.2.13.001422-00	3560-IRPJ FONTE	08/11/2013	27/01/2014	10183.502.765/2013-65	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.2.13.001423-83	3560-IRPJ FONTE	08/11/2013	27/01/2014	10183.502.766/2013-18	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.2.14.002015-00	3560-IRPJ FONTE	07/03/2014	25/05/2014	10183.500.144/2014-28	DEVEDOR PRINCIPAL

CNPJ: 00.297.598 - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.2.16.000933-02	3560-IRPJ FONTE	01/07/2016	07/12/2016	18208.055.213/2011-79	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.2.16.001292-69	3551-IRPJ	14/09/2016	13/04/2017	18208.055.214/2011-13	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.2.16.005062-32	3560-IRPJ FONTE	18/11/2016	21/05/2017	10183.507.690/2016-51	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.2.17.000087-49	3551-IRPJ	10/03/2017	21/05/2017	10183.004.324/2007-54	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.2.20.001045-73	3560-IRPJ FONTE	10/02/2020		10136.075.734/2020-12	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.2.20.004591-93	3560-IRPJ FONTE	18/05/2020		10136.499.737/2020-48	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.2.21.000572-32	3560-IRPJ FONTE	26/04/2021		10136.005.469/2021-96	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.2.21.004080-43	3560-IRPJ FONTE	28/06/2021		10136.429.589/2021-85	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.2.21.008440-21	3560-IRPJ FONTE	21/10/2021		10183.738.651/2020-81	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.2.21.008845-97	3560-IRPJ FONTE	20/12/2021		10136.987.085/2021-85	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.2.22.001040-11	3560-IRPJ FONTE	13/05/2022		10166.766.655/2021-48	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.2.22.001333-80	3560-IRPJ FONTE	16/05/2022		10136.082.771/2022-49	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.2.23.001213-09	3560-IRPJ FONTE	20/01/2023		17381.720.028/2022-46	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.2.23.003841-48	3551-IRPJ	05/05/2023		18274.743.569/2023-11	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.2.23.003842-29	3560-IRPJ FONTE	05/05/2023		18274.743.569/2023-11	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.2.23.003843-00	3551-IRPJ	05/05/2023		10746.720.746/2022-97	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.2.23.007625-17	3560-IRPJ FONTE	04/12/2023		10136.699.945/2023-98	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					

CNPJ: 00.297.598 - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

12.3.10.000010-56	3578-IPI	06/09/2010	25/10/2010	10183.004.827/2010-25	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.3.13.000014-69	3578-IPI	08/11/2013	27/01/2014	10183.502.767/2013-54	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.3.16.000017-90	3578-IPI	01/07/2016	07/12/2016	18208.055.213/2011-79	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.3.20.000021-23	3578-IPI	18/05/2020		10136.499.734/2020-12	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.3.21.000009-63	3578-IPI	26/04/2021		10136.005.472/2021-18	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.3.21.000012-69	3578-IPI	30/04/2021		10183.738.674/2020-95	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.3.21.000071-19	3578-IPI	20/12/2021		10136.987.089/2021-63	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.3.22.000017-08	3578-IPI	16/05/2022		10136.082.774/2022-82	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.4.17.007863-20	4156-CONTR. EMPREGADOR	29/08/2017	28/01/2018	14098.720.140/2014-84	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.4.17.007864-01	4162-RI.AMB. AP.ESPECIAL	29/08/2017	28/01/2018	14098.720.140/2014-84	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.4.17.007865-92	4218-CONTRIBUICAO SENAR	29/08/2017	28/01/2018	14098.720.140/2014-84	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.4.18.000772-08	3202-CONTR. PREV. RECEITA	07/12/2018	01/03/2019	10120.722.833/2017-79	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.4.18.000773-80	4162-RI.AMB. AP.ESPECIAL	07/12/2018	01/03/2019	10120.722.833/2017-79	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.4.18.000774-61	4218-CONTRIBUICAO SENAR	07/12/2018	01/03/2019	10120.722.833/2017-79	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.4.20.014285-63	4156-CONTR. EMPREGADOR	24/12/2020		10183.729.808/2020-87	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					

CNPJ: 00.297.598 - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

12.4.20.014286-44	4162-RI.AMB. AP.ESPECIAL	24/12/2020	10183.729.808/2020-87	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.20.014287-25	4201-CONTRIB.SAL.EDUCAC	24/12/2020	10183.729.808/2020-87	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.20.014288-06	4218-CONTRIBUICAO SENAR	24/12/2020	10183.729.808/2020-87	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.20.014289-97	4224-CONTRIBUICAO INCRA	24/12/2020	10183.729.808/2020-87	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.20.014290-20	4282-CONTRIBUICAO SENAI	24/12/2020	10183.729.808/2020-87	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.20.014291-01	4299-CONTRIBUICAO SESI	24/12/2020	10183.729.808/2020-87	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.20.014292-92	4338-CONTRIBUICAO SEBRAE	24/12/2020	10183.729.808/2020-87	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.21.007181-10	4156-CONTR. EMPREGADOR	26/04/2021	14966.032.599/2021-80	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.21.007182-09	4162-RI.AMB. AP.ESPECIAL	26/04/2021	14966.032.599/2021-80	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.21.007183-81	4185-CONTR.S.RETEN.PREV	26/04/2021	14966.032.599/2021-80	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.21.007184-62	4133-CONTR. SEGURADOS	26/04/2021	14966.032.599/2021-80	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.21.007185-43	4201-CONTRIB.SAL.EDUCAC	26/04/2021	14966.032.599/2021-80	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.21.007186-24	4218-CONTRIBUICAO SENAR	26/04/2021	14966.032.599/2021-80	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			

CNPJ: 00.297.598 - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

12.4.21.007187-05	4224-CONTRIBUICAO INCRA	26/04/2021	14966.032.599/2021-80	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.21.007188-96	4282-CONTRIBUICAO SENAI	26/04/2021	14966.032.599/2021-80	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.21.007189-77	4299-CONTRIBUICAO SESI	26/04/2021	14966.032.599/2021-80	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.21.007190-00	4338-CONTRIBUICAO SEBRAE	26/04/2021	14966.032.599/2021-80	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.21.012504-05	4133-CONTR. SEGURADOS	28/06/2021	14966.048.236/2021-66	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.21.012505-96	4156-CONTR. EMPREGADOR	28/06/2021	14966.048.236/2021-66	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.21.012506-77	4201-CONTRIB.SAL.EDUCAC	28/06/2021	14966.048.236/2021-66	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.21.012507-58	4224-CONTRIBUICAO INCRA	28/06/2021	14966.048.236/2021-66	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.21.012508-39	4282-CONTRIBUICAO SENAI	28/06/2021	14966.048.236/2021-66	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.21.012509-10	4338-CONTRIBUICAO SEBRAE	28/06/2021	14966.048.236/2021-66	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.21.012510-53	4162-RI.AMB. AP.ESPECIAL	28/06/2021	14966.048.236/2021-66	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.21.012511-34	4299-CONTRIBUICAO SESI	28/06/2021	14966.048.236/2021-66	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.21.031537-09	4133-CONTR. SEGURADOS	21/10/2021	10183.738.623/2020-63	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			

CNPJ: 00.297.598 - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

12.4.21.036871-77	4156-CONTR. EMPREGADOR	20/12/2021	14966.110.477/2021-31	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.21.036872-58	4162-RI.AMB. AP.ESPECIAL	20/12/2021	14966.110.477/2021-31	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.21.036873-39	4299-CONTRIBUICAO SESI	20/12/2021	14966.110.477/2021-31	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.21.036874-10	4201-CONTRIB.SAL.EDUCAC	20/12/2021	14966.110.477/2021-31	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.21.036875-09	4218-CONTRIBUICAO SENAR	20/12/2021	14966.110.477/2021-31	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.21.036876-81	4338-CONTRIBUICAO SEBRAE	20/12/2021	14966.110.477/2021-31	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.21.036877-62	4133-CONTR. SEGURADOS	20/12/2021	14966.110.477/2021-31	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.21.036878-43	4224-CONTRIBUICAO INCRA	20/12/2021	14966.110.477/2021-31	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.21.036879-24	4282-CONTRIBUICAO SENAI	20/12/2021	14966.110.477/2021-31	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.22.017546-69	4133-CONTR. SEGURADOS	13/05/2022	10166.766.655/2021-48	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.22.017547-40	4156-CONTR. EMPREGADOR	13/05/2022	10166.766.655/2021-48	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.22.017548-20	4162-RI.AMB. AP.ESPECIAL	13/05/2022	10166.766.655/2021-48	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.22.017549-01	4185-CONTR.S.RETEN.PREV	13/05/2022	10166.766.655/2021-48	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			

CNPJ: 00.297.598 - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

12.4.22.017550-45	4201-CONTRIB.SAL.EDUCAC	13/05/2022	10166.766.655/2021-48	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.22.017551-26	4224-CONTRIBUICAO INCRA	13/05/2022	10166.766.655/2021-48	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.22.017552-07	4282-CONTRIBUICAO SENAI	13/05/2022	10166.766.655/2021-48	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.22.017553-98	4299-CONTRIBUICAO SESI	13/05/2022	10166.766.655/2021-48	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.22.017554-79	4338-CONTRIBUICAO SEBRAE	13/05/2022	10166.766.655/2021-48	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.22.017875-91	4133-CONTR. SEGURADOS	16/05/2022	14966.047.266/2022-36	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.22.017876-72	4282-CONTRIBUICAO SENAI	16/05/2022	14966.047.266/2022-36	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.22.017877-53	4338-CONTRIBUICAO SEBRAE	16/05/2022	14966.047.266/2022-36	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.22.017878-34	4156-CONTR. EMPREGADOR	16/05/2022	14966.047.266/2022-36	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.22.017879-15	4201-CONTRIB.SAL.EDUCAC	16/05/2022	14966.047.266/2022-36	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.22.017880-59	4162-RI.AMB. AP.ESPECIAL	16/05/2022	14966.047.266/2022-36	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.22.017881-30	4224-CONTRIBUICAO INCRA	16/05/2022	14966.047.266/2022-36	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.22.017882-10	4218-CONTRIBUICAO SENAR	16/05/2022	14966.047.266/2022-36	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			

CNPJ: 00.297.598 - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

12.4.22.017883-00	4299-CONTRIBUICAO SESI	16/05/2022	14966.047.266/2022-36	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.22.024420-40	4282-CONTRIBUICAO SENAI	18/07/2022	14966.056.140/2022-52	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.22.024421-21	4299-CONTRIBUICAO SESI	18/07/2022	14966.056.140/2022-52	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.22.024422-02	4156-CONTR. EMPREGADOR	18/07/2022	14966.056.140/2022-52	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.22.024423-93	4201-CONTRIB.SAL.EDUCAC	18/07/2022	14966.056.140/2022-52	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.22.024424-74	4162-RI.AMB. AP.ESPECIAL	18/07/2022	14966.056.140/2022-52	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.22.024425-55	4224-CONTRIBUICAO INCRA	18/07/2022	14966.056.140/2022-52	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.22.024426-36	4338-CONTRIBUICAO SEBRAE	18/07/2022	14966.056.140/2022-52	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.22.024427-17	4133-CONTR. SEGURADOS	18/07/2022	14966.056.140/2022-52	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.23.002328-65	4133-CONTR. SEGURADOS	20/01/2023	17381.720.028/2022-46	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.23.002329-46	4156-CONTR. EMPREGADOR	20/01/2023	17381.720.028/2022-46	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.23.002330-80	4162-RI.AMB. AP.ESPECIAL	20/01/2023	17381.720.028/2022-46	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.23.002331-60	4201-CONTRIB.SAL.EDUCAC	20/01/2023	17381.720.028/2022-46	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			

CNPJ: 00.297.598 - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

12.4.23.002332-41	4218-CONTRIBUICAO SENAR	20/01/2023	17381.720.028/2022-46	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.23.002333-22	4224-CONTRIBUICAO INCRA	20/01/2023	17381.720.028/2022-46	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.23.002334-03	4282-CONTRIBUICAO SENAI	20/01/2023	17381.720.028/2022-46	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.23.002335-94	4299-CONTRIBUICAO SESI	20/01/2023	17381.720.028/2022-46	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.23.002336-75	4338-CONTRIBUICAO SEBRAE	20/01/2023	17381.720.028/2022-46	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.23.021921-00	4133-CONTR. SEGURADOS	05/05/2023	18274.743.569/2023-11	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.23.021922-91	4156-CONTR. EMPREGADOR	05/05/2023	18274.743.569/2023-11	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.23.021923-72	4162-RI.AMB. AP.ESPECIAL	05/05/2023	18274.743.569/2023-11	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.23.021924-53	4201-CONTRIB.SAL.EDUCAC	05/05/2023	18274.743.569/2023-11	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.23.021925-34	4224-CONTRIBUICAO INCRA	05/05/2023	18274.743.569/2023-11	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.23.021926-15	4282-CONTRIBUICAO SENAI	05/05/2023	18274.743.569/2023-11	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.23.021927-04	4299-CONTRIBUICAO SESI	05/05/2023	18274.743.569/2023-11	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			
12.4.23.021928-87	4338-CONTRIBUICAO SEBRAE	05/05/2023	18274.743.569/2023-11	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA			

CNPJ: 00.297.598 - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

12.4.23.076604-12	4224-CONTRIBUICAO INCRA	04/12/2023		14966.706.839/2023-56	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA EM COBRANCA				
12.4.23.076605-01	4156-CONTR. EMPREGADOR	04/12/2023		14966.706.839/2023-56	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA EM COBRANCA				
12.4.23.076606-84	4185-CONTR.S.RETEN.PREV	04/12/2023		14966.706.839/2023-56	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA EM COBRANCA				
12.4.23.076607-65	4133-CONTR. SEGURADOS	04/12/2023		14966.706.839/2023-56	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA EM COBRANCA				
12.4.23.076608-46	4299-CONTRIBUICAO SESI	04/12/2023		14966.706.839/2023-56	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA EM COBRANCA				
12.4.23.076609-27	4162-RI.AMB. AP.ESPECIAL	04/12/2023		14966.706.839/2023-56	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA EM COBRANCA				
12.4.23.076610-60	4282-CONTRIBUICAO SENAI	04/12/2023		14966.706.839/2023-56	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA EM COBRANCA				
12.4.23.076611-41	4338-CONTRIBUICAO SEBRAE	04/12/2023		14966.706.839/2023-56	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA EM COBRANCA				
12.4.23.076612-22	4201-CONTRIB.SAL.EDUCAC	04/12/2023		14966.706.839/2023-56	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA EM COBRANCA				
12.5.08.001043-36	3623-CLT	03/12/2008	26/01/2009	46210.003.611/2006-39	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA				
12.5.08.001045-06	3623-CLT	03/12/2008	26/01/2009	46210.003.610/2006-94	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA				
12.5.11.002431-37	3623-CLT	31/08/2011	27/05/2013	46210.004.815/2010-73	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA				
12.5.13.000450-45	3623-CLT	12/03/2013	27/05/2013	46210.001.334/2009-72	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA				
12.5.13.000576-47	3623-CLT	01/04/2013	27/05/2013	46210.001.349/2009-31	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA				
12.5.13.001748-72	3623-CLT	12/09/2013	26/11/2013	46210.001.328/2009-15	DEVEDOR PRINCIPAL

CNPJ: 00.297.598 - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.13.001750-97	3623-CLT	12/09/2013	26/11/2013	46210.001.331/2009-39	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.13.001751-78	3623-CLT	12/09/2013	26/11/2013	46210.001.330/2009-94	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.13.001752-59	3623-CLT	12/09/2013	26/11/2013	46210.001.332/2009-83	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.13.001753-30	3623-CLT	12/09/2013	26/11/2013	46210.001.333/2009-28	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.13.001761-40	3623-CLT	12/09/2013	26/11/2013	46210.001.335/2009-17	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.13.001762-20	3623-CLT	12/09/2013	26/11/2013	46210.001.336/2009-61	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.13.001763-01	3623-CLT	12/09/2013	26/11/2013	46210.001.337/2009-14	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.13.001764-92	3623-CLT	12/09/2013	26/11/2013	46210.001.338/2009-51	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.13.001765-73	3623-CLT	12/09/2013	26/11/2013	46210.001.339/2009-03	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.13.001766-54	3623-CLT	12/09/2013	26/11/2013	46210.001.340/2009-20	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.13.001767-35	3623-CLT	12/09/2013	26/11/2013	46210.001.342/2009-19	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.13.001768-16	3623-CLT	12/09/2013	26/11/2013	46210.001.345/2009-52	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.13.001769-05	3623-CLT	12/09/2013	26/11/2013	46210.001.347/2009-41	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.13.001836-00	3623-CLT	20/09/2013	26/11/2013	46210.001.325/2009-81	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.13.001837-82	3623-CLT	20/09/2013	26/11/2013	46210.001.326/2009-26	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.13.001846-73	3623-CLT	20/09/2013	26/11/2013	46210.001.327/2009-71	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.13.001847-54	3623-CLT	20/09/2013	26/11/2013	46210.001.341/2009-74	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					

CNPJ: 00.297.598 - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

12.5.13.001848-35	3623-CLT	20/09/2013	26/11/2013	46210.001.343/2009-63	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.13.001849-16	3623-CLT	20/09/2013	26/11/2013	46210.001.348/2009-96	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.13.001850-50	3623-CLT	20/09/2013	26/11/2013	46210.001.346/2009-05	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.13.001851-30	3623-CLT	20/09/2013	26/11/2013	46210.001.350/2009-65	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.14.000905-30	3623-CLT	16/09/2014	23/04/2016	46210.004.034/2010-89	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.15.000716-94	3623-CLT	30/04/2015	14/06/2015	46653.001.098/2011-08	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.15.000717-75	3623-CLT	30/04/2015	14/06/2015	46653.001.099/2011-44	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.15.000893-99	3623-CLT	06/05/2015	14/06/2015	46210.004.024/2010-43	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.15.000894-70	3623-CLT	06/05/2015	14/06/2015	46210.004.025/2010-98	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.15.000895-50	3623-CLT	06/05/2015	14/06/2015	46210.004.027/2010-87	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.15.000896-31	3623-CLT	06/05/2015	14/06/2015	46210.004.029/2010-76	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.15.000897-12	3623-CLT	06/05/2015	14/06/2015	46210.004.030/2010-09	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.15.000898-01	3623-CLT	06/05/2015	14/06/2015	46210.004.031/2010-45	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.15.000899-84	3623-CLT	06/05/2015	14/06/2015	46210.004.032/2010-90	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.15.000900-52	3623-CLT	06/05/2015	14/06/2015	46210.004.033/2010-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.15.001847-07	3623-CLT	07/08/2015	23/04/2016	46210.006.909/2009-43	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.15.001848-98	3623-CLT	07/08/2015	23/04/2016	46210.006.910/2009-78	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.15.001849-79	3623-CLT	07/08/2015	23/04/2016	46210.006.911/2009-12	DEVEDOR PRINCIPAL

CNPJ: 00.297.598 - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.15.001855-17	3623-CLT	07/08/2015	23/04/2016	46210.004.039/2010-10	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.15.001868-31	3623-CLT	07/08/2015	23/04/2016	46210.006.520/2010-31	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.15.001869-12	3623-CLT	07/08/2015	23/04/2016	46210.006.522/2010-21	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.15.002043-25	3623-CLT	07/08/2015	19/09/2015	46653.001.162/2014-95	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.15.002044-06	3623-CLT	07/08/2015	19/09/2015	46653.001.163/2014-30	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.16.000550-97	3623-CLT	04/03/2016	23/04/2016	46653.000.473/2011-94	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.16.000551-78	3623-CLT	04/03/2016	23/04/2016	46653.000.474/2011-39	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.16.002689-10	3623-CLT	07/10/2016		46653.003.047/2012-93	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.16.002690-54	3623-CLT	07/10/2016		46653.003.056/2012-84	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.16.002691-35	3623-CLT	07/10/2016		46653.003.057/2012-29	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.19.001190-66	3623-CLT	13/12/2019		46653.003.446/2017-69	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.19.001191-47	3623-CLT	13/12/2019		46653.003.447/2017-11	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.19.001193-09	3623-CLT	13/12/2019		46653.003.448/2017-58	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.20.000285-85	3623-CLT	07/04/2020		46653.003.442/2017-81	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.20.000286-66	3623-CLT	07/04/2020		46653.003.443/2017-25	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.20.000287-47	3623-CLT	07/04/2020		46653.003.444/2017-70	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.5.20.000288-28	3623-CLT	07/04/2020		46653.003.445/2017-14	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					

CNPJ: 00.297.598 - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

12.5.23.003332-86	3623-CLT	09/10/2023		14152.001.933/2021-28	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
12.5.23.003333-67	3623-CLT	09/10/2023		14152.001.932/2021-83	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
12.5.23.003345-09	3623-CLT	09/10/2023		14152.001.929/2021-60	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
12.5.23.003346-81	3623-CLT	09/10/2023		14152.001.929/2021-60	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
12.5.23.003347-62	3623-CLT	09/10/2023		14152.001.929/2021-60	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
12.5.23.003693-96	3623-CLT	20/11/2023		14152.001.928/2021-15	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
12.5.23.003741-28	3623-CLT	20/11/2023		14152.001.937/2021-14	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
12.5.23.003761-71	3623-CLT	20/11/2023		14152.001.927/2021-71	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
12.6.06.004443-86	4834-- MULTA ISOLADA	03/07/2006	18/12/2006	10183.202.970/2006-02	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.6.06.007887-19	4493-COFINS	19/07/2006	08/09/2006	10183.501.550/2006-06	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.6.06.007888-08	1804-CONTRIBUICAO SOCIAL	19/07/2006	18/12/2006	10183.501.552/2006-97	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.6.07.000185-59	6023-CIDE COMBUSTIVEIS	24/01/2007	06/02/2007	10183.500.009/2007-53	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.6.08.000780-57	4493-COFINS	14/01/2008	24/03/2008	10183.000.034/2008-12	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.6.08.001821-13	1804-CONTRIBUICAO SOCIAL	10/04/2008	23/06/2008	10183.000.723/2004-01	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.6.08.001822-02	1804-CONTRIBUICAO SOCIAL	10/04/2008	23/06/2008	10183.450.081/2001-37	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.6.08.001823-85	4493-COFINS	10/04/2008	23/06/2008	10183.450.081/2001-37	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					

CNPJ: 00.297.598 - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

12.6.08.009158-03	4493-COFINS	11/12/2008	23/02/2009	10183.500.451/2008-61	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.6.09.000891-07	4493-COFINS	08/06/2009	27/07/2009	10183.500.146/2009-50	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.6.09.001339-55	4493-COFINS	31/08/2009	19/10/2009	10183.004.571/2009-12	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.6.10.000284-60	4493-COFINS	26/04/2010	21/06/2010	10183.001.702/2010-43	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.6.10.001926-94	0896-COFINS-RETENC FONTE	06/09/2010	25/10/2010	10183.004.827/2010-25	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.6.10.001927-75	1772-RET CONT PG PJ D PRI	06/09/2010	25/10/2010	10183.004.827/2010-25	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.6.10.001928-56	4493-COFINS	06/09/2010	25/10/2010	10183.004.827/2010-25	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.6.13.001423-07	1804-CONTRIBUICAO SOCIAL	16/08/2013	24/10/2013	10183.721.829/2012-44	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.6.13.004170-04	1772-RET CONT PG PJ D PRI	08/11/2013	27/01/2014	10183.502.764/2013-11	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.6.13.004171-87	4493-COFINS	08/11/2013	27/01/2014	10183.502.768/2013-07	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.6.14.003699-74	1772-RET CONT PG PJ D PRI	07/03/2014	25/05/2014	10183.500.143/2014-83	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.6.14.007953-02	4834-- MULTA ISOLADA	29/08/2014	30/11/2016	10183.201.150/2014-03	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.6.16.003078-16	0992-CSLL -RETENCAO FONTE	01/07/2016	07/12/2016	18208.055.213/2011-79	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.6.16.003079-05	1772-RET CONT PG PJ D PRI	01/07/2016	07/12/2016	18208.055.213/2011-79	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.6.16.003080-30	4493-COFINS	01/07/2016	07/12/2016	18208.055.213/2011-79	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					

CNPJ: 00.297.598 - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

12.6.17.000344-20	1804-CONTRIBUICAO SOCIAL	10/03/2017	21/05/2017	10183.004.324/2007-54	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA				
12.6.17.000345-01	4493-COFINS	10/03/2017	21/05/2017	10183.004.324/2007-54	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA				
12.6.18.006505-06	4834-- MULTA ISOLADA	29/03/2018	24/06/2018	10183.500.069/2018-29	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA				
12.6.19.003274-05	4493-COFINS	11/03/2019		10136.172.903/2019-28	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSSEGUIDO				
12.6.19.013886-61	4834-- MULTA ISOLADA	22/08/2019		19321.000.513/2019-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA				
12.6.19.013887-42	4493-COFINS	22/08/2019		10136.764.612/2019-61	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA				
12.6.19.017127-87	4493-COFINS	14/10/2019		10136.794.851/2019-45	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA				
12.6.20.001963-53	1772-RET CONT PG PJ D PRI	10/02/2020		10136.075.735/2020-67	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA				
12.6.20.001965-15	4493-COFINS	10/02/2020		10136.075.737/2020-56	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA				
12.6.20.011307-04	1772-RET CONT PG PJ D PRI	18/05/2020		10136.499.736/2020-01	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA				
12.6.21.001339-73	1772-RET CONT PG PJ D PRI	26/04/2021		10136.005.467/2021-05	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA				
12.6.21.009889-95	1772-RET CONT PG PJ D PRI	28/06/2021		10136.429.585/2021-05	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA				
12.6.21.019632-79	1772-RET CONT PG PJ D PRI	21/10/2021		10183.738.651/2020-81	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA				
12.6.21.019790-00	5382-OUTRAS MULTAS	29/10/2021		08661.016.579/2021-93	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA AJUIZADA				
12.6.21.020338-28	1772-RET CONT PG PJ D PRI	20/12/2021		10136.987.087/2021-74	DEVEDOR PRINCIPAL

CNPJ: 00.297.598 - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.6.22.002841-91	1772-RET CONT PG PJ D PRI	13/05/2022		10166.766.655/2021-48	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.6.22.003400-16	1772-RET CONT PG PJ D PRI	16/05/2022		10136.082.769/2022-70	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.6.22.008173-51	4834-- MULTA ISOLADA	23/08/2022		17095.720.212/2022-11	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.6.23.002385-15	1772-RET CONT PG PJ D PRI	20/01/2023		17381.720.028/2022-46	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.6.23.009152-07	1772-RET CONT PG PJ D PRI	05/05/2023		18274.743.569/2023-11	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.6.23.009153-98	1804-CONTRIBUICAO SOCIAL	05/05/2023		18274.743.569/2023-11	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.6.23.009154-79	1804-CONTRIBUICAO SOCIAL	05/05/2023		10746.720.746/2022-97	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.6.23.017754-92	5382-OUTRAS MULTAS	29/11/2023		08661.009.984/2021-55	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
12.6.23.017977-04	1772-RET CONT PG PJ D PRI	04/12/2023		10136.699.947/2023-87	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
12.6.24.002045-66	5382-OUTRAS MULTAS	09/02/2024		08661.009.989/2021-88	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
12.6.97.000232-70	1804-CONTRIBUICAO SOCIAL	13/03/1997	02/02/1998	10183.224.804/96-06	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.6.98.003033-13	4493-COFINS	28/08/1998	04/11/1998	10183.006.249/95-61	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.7.06.000969-03	0810-PIS	19/07/2006	18/12/2006	10183.501.551/2006-42	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.7.08.000004-38	0836-PASEP	14/01/2008	24/03/2008	10183.000.035/2008-67	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					

CNPJ: 00.297.598 - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

12.7.08.000059-01	0810-PIS	10/04/2008	23/06/2008	10183.450.081/2001-37	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.7.08.000828-17	0810-PIS	11/12/2008	23/02/2009	10183.500.452/2008-13	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.7.09.000197-26	0810-PIS	08/06/2009	27/07/2009	10183.500.145/2009-13	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.7.09.000311-81	0810-PIS	31/08/2009	19/10/2009	10183.004.571/2009-12	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.7.09.000312-62	0836-PASEP	31/08/2009	19/10/2009	10183.004.571/2009-12	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.7.10.000021-32	0810-PIS	26/04/2010	21/06/2010	10183.001.702/2010-43	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.7.10.000023-02	0810-PIS	12/05/2010	30/11/2016	10183.500.002/2010-37	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.7.10.000322-01	0810-PIS	06/09/2010	25/10/2010	10183.004.827/2010-25	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.7.13.000895-60	0810-PIS	08/11/2013	27/01/2014	10183.502.763/2013-76	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.7.16.000601-33	0810-PIS	01/07/2016	07/12/2016	18208.055.213/2011-79	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.7.16.000602-14	0949-PIS RETENCAO FONTE	01/07/2016	07/12/2016	18208.055.213/2011-79	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.7.16.000752-46	0810-PIS	26/08/2016	13/04/2017	10183.005.825/2010-53	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.7.17.000059-08	0810-PIS	10/03/2017	21/05/2017	10183.004.324/2007-54	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.7.19.001250-01	0810-PIS	11/03/2019		10136.172.901/2019-39	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.7.19.001251-84	0949-PIS RETENCAO FONTE	11/03/2019		10136.172.906/2019-61	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.7.19.004252-26	0810-PIS	22/08/2019		10136.764.613/2019-13	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.7.19.004632-33	0810-PIS	14/10/2019		10136.794.854/2019-89	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					

CNPJ: 00.297.598 - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

12.7.20.000467-90	0810-PIS	10/02/2020		10136.075.736/2020-10	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.7.20.002265-00	0949-PIS RETENCAO FONTE	18/05/2020		10136.499.735/2020-59	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
12.8.16.000674-70	8900-ITR EX 97 E POSTERIO	01/07/2016	07/12/2016	18208.055.215/2011-68	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					

CNPJ: 00.297.598/0002-03

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
12.5.11.002474-77	3623-CLT	02/09/2011	27/05/2013	46210.002.398/2004-86	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					

Inscrição com Exigibilidade Suspensa (SIDA)

CNPJ: 00.297.598/0001-22

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
12.5.15.002042-44	3623-CLT	07/08/2015	19/09/2015	46653.001.161/2014-41	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA - GARANTIA - DEPOSITO					

Pendência - Parcelamento Excepcional (PAEX-PGFN)

CNPJ: 00.297.598/0001-22

	Parcelas em atraso	Situação
L.12996-PGFN-PREV	2	EM PARCELAMENTO

Pendência - Inscrição (Sistema DIVIDA)

CNPJ: 00.297.598/0001-22

Inscrição: 11374536-2 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 12184494-3 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 12184495-1 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 12288984-3 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 12288985-1 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 12352222-6 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 12352223-4 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 12571790-3 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 12571791-1 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 12663694-0 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 12663695-8 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 13306429-8 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO

CNPJ: 00.297.598 - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Inscrição: 13352013-7 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 13352014-5 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 13447289-6 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 13447290-0 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 13882020-1 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 13882021-0 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 14258156-9 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 14265685-2 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 14265781-6 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 14266099-0 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 14266234-8 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 14266908-3 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 14266951-2 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 14282760-6 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 14445325-8 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 14445326-6 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 15939676-0 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 15939677-8 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 19788861-5 **Situação:** 000520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA
Inscrição: 19788862-3 **Situação:** 000520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA
Inscrição: 19788863-1 **Situação:** 000520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA
Inscrição: 19788864-0 **Situação:** 000520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA
Inscrição: 35055598-2 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 35772938-2 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 35977396-6 **Situação:** 000594 - CITACAO DO DEVEDOR
Inscrição: 36067726-6 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 36173550-2 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 36173551-0 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 36342215-3 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 36342216-1 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 36694679-0 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 36727304-7 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 36727305-5 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 36838804-2 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 36838805-0 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO

CNPJ: 00.297.598 - DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Inscrição: 36838807-7 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 36838808-5 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 37168019-0 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 39453910-9 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 39453911-7 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 39614575-2 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 39614576-0 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 39818964-1 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 39818965-0 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 39866607-5 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 39866608-3 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 39915488-4 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 39915489-2 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 39930271-9 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 39930272-7 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 40628527-6 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 40628528-4 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 42951967-2 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 42951968-0 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 45280948-7 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 45280949-5 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 55636993-9 **Situação:** 000624 - PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHORA
Inscrição: 55766080-7 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 55766082-3 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 55777421-7 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 60015259-6 **Situação:** 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO

Final do Relatório



WWW.COMBUSTIVELLEGAL.COM.BR

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:18
Número do documento: 24022709472009400000137698031
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709472009400000137698031
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:20



ÍNDICE

O Combustível Legal 4

Entendendo o setor 5

A origem dos problemas 6

O Combustível Legal defende 7

Entendendo a formação de preços 8

Uniformização do ICMS nos Estados 10

Caracterizar e combater o Devedor Contumaz 11

Precisamos falar sobre fraudes nas bombas 12

Queremos mais forças-tarefas 13

E não paramos por aqui... 14

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:18
Número do documento: 24022709472009400000137698031
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709472009400000137698031
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:20

O COMBUSTÍVEL LEGAL

Com o objetivo de promover uma intensa e profunda discussão com a sociedade, governo, judiciário e legisladores sobre atividades ilícitas que assolam o setor de combustíveis e suportar medidas visando mitigar este conjunto de fraudes que prejudicam não apenas o negócio, mas a sociedade como um todo, a Plural, com o apoio de suas associadas e parceiros, lançou nacionalmente, em novembro de 2016, o Combustível Legal.

O Combustível Legal defende e sustenta ações que combatam atividades anticoncorrenciais e fraudulentas, como sonegação, inadimplência de tributos e fraudes nas bombas. De acordo com estudo da Fundação Getúlio Vargas (FGV), 4,8 bilhões de reais em impostos não estão sendo pagos anualmente por algumas empresas, que, na sua grande maioria, não possuem ativos para honrar estas enormes dívidas acumuladas por longos períodos. Estas empresas aproveitam a fragilidade da lei para não pagar o que devem e continuam operando.

Estima-se que há mais de R$ 60 bilhões em impostos estaduais inscritos na dívida ativa que não estão sendo pagos por empresas que foram abertas com o intuito de burlar o fisco. Algumas delas já fecharam as portas e este valor provavelmente nunca será recuperado.

Queremos, e precisamos, mudar essas leis que favorecem os devedores contumazes e que prejudicam a arrecadação dos tributos, lesando a todos, direta e indiretamente. Lesam o mercado, lesam a sociedade, lesam o consumidor e lesam você, que deixa de ter um serviço público de qualidade porque "alguém" não pagou o que devia.

O Combustível Legal reforça e estimula a importância de um ambiente ético e leal, no qual todos paguem os tributos devidos e estimule uma concorrência saudável, em que o grande beneficiado é o consumidor.

O Combustível Legal vem se destacando tanto no site quanto nas redes sociais como Facebook, Twitter, LinkedIn e YouTube. Por meio destes canais leva informações para toda a sociedade, esclarecendo e desmistificando temas de interesse público. Também atua através de anúncios em jornais, revistas e TV e marca presença na mídia segmentada, como na seção *Jota Discute*, do site Jota.

Por meio destas ferramentas, os conceitos e objetivos da ação têm sido devidamente propagados, o que vai ao encontro de um dos seus próximos passos, que é disseminar um entendimento mais profundo sobre o assunto, de forma que o consumidor possa, com mais propriedade, apresentar questões e defender os seus direitos, levando órgãos legisladores, reguladores e fiscais a aprimorar regulações e legislações do setor.

NÚMEROS DO COMBUSTÍVEL LEGAL NAS REDES SOCIAIS

+ de **7,5 milhões**
de pessoas alcançadas

+ de **1 milhão de pessoas**
interagindo com a página

100 mil
apoiadores

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:18
Número do documento: 24022709472009400000137698031
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709472009400000137698031
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:20

FACEBOOK: www.facebook.com/combustivellegal

TWITTER: twitter.com/comblegal

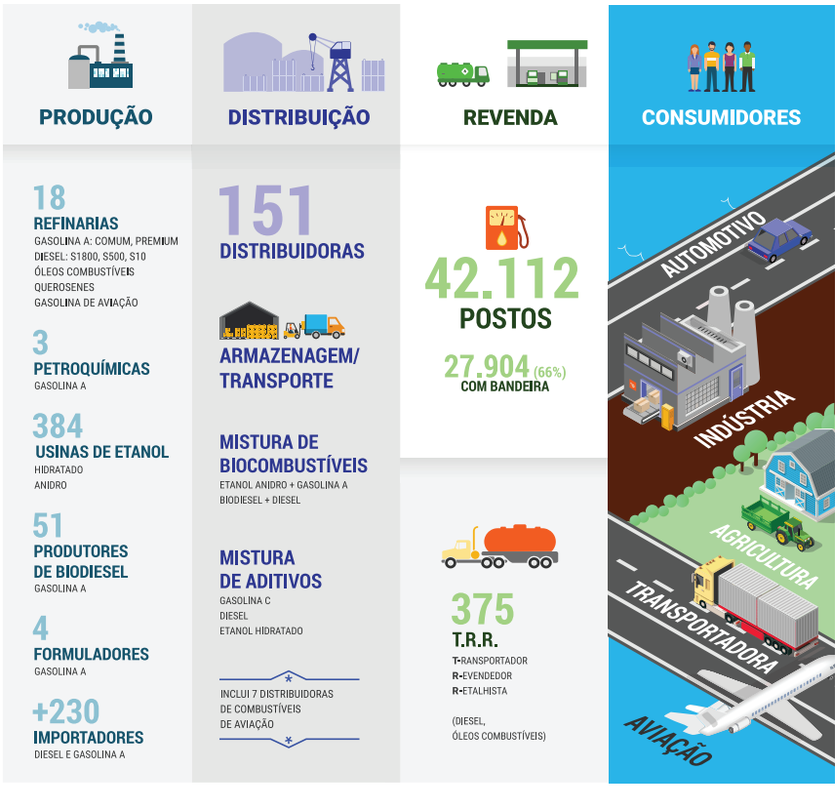
LINKEDIN: www.linkedin.com/company/combustivellegal

YOUTUBE: combustivellegal.com.br/youtube

JOTA: www.jota.info/tudo-sobre/combustivel-legal

SITE: www.combustivellegal.com.br

ENTENDENDO O SETOR



Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:18
Número do documento: 24022709472009400000137698031
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709472009400000137698031
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:20

A ORIGEM DOS PROBLEMAS

ENTRAVES/GARGALOS

Fraudes

- Bomba Fraudada
- Refinarias Clandestinas
- Centros de Mistura
- Simulação de vendas interestaduais
- Importações Fraudulentas

Adulteração

- Metanol
- Etanol "molhado"
- % Anidro
- % Biodiesel
- Solventes

Receptação

Produto "sem origem" e sem garantia de qualidade



MOTIVADORES

Ganância

Oportunismo

Impunidade

RAIZ DOS PROBLEMAS:

Tributação diferenciada:

- Alíquotas de ICMS entre estados
- Produtos afins (gasolina, naftas e solventes)
- Metanol vs. Etanol Hidratado

Aplicação da Legislação/Regulação:

- Devedor Contumaz
- Liminares Judiciais
  + Regimes especiais de tributação
  + PIS & Cofins Importações
- Atualização da Legislação

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:18
Número do documento: 24022709472009400000137698031
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709472009400000137698031
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:20



O COMBUSTÍVEL LEGAL DEFENDE:

1. Simplificação tributária com o objetivo de diminuir a complexidade das regras e disparidades entre alíquotas;

2. Aprovação do PLS 284, que permitirá caracterizar a figura do Devedor Contumaz, fortalecendo os Regimes Especiais de Tributação e Fiscalização;

3. Concentração da tributação da cadeia produtiva no elo da produção e importação;

4. Revisão das normas de regulação e dos procedimentos de importação, com foco nas correntes de derivados, naftas, solventes e metanol;

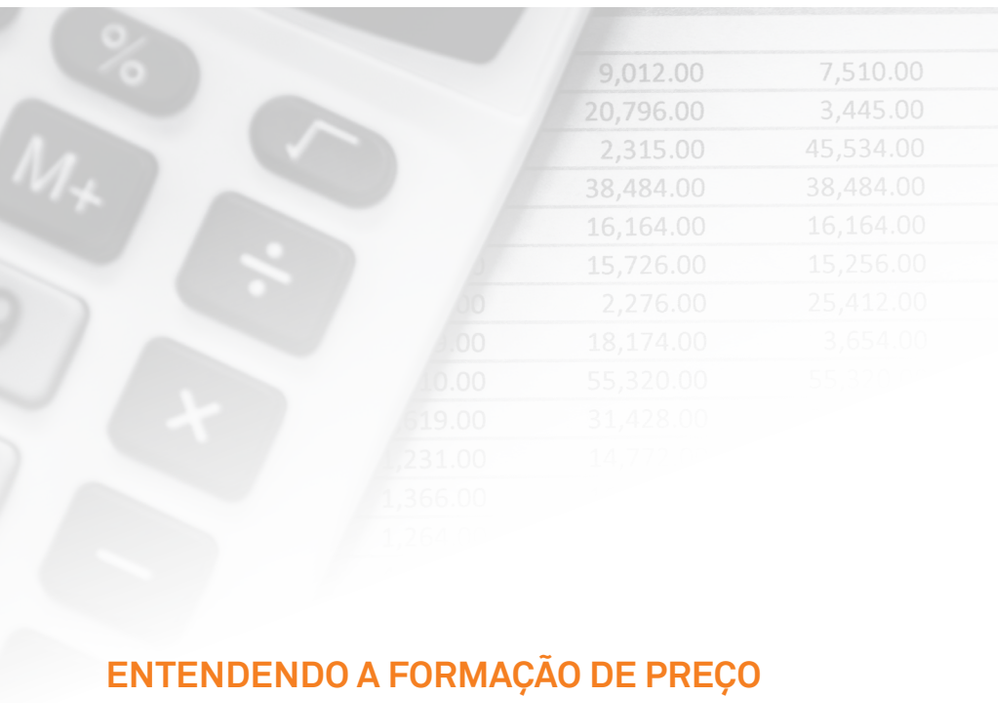
5. Equiparação das alíquotas do PIS & Cofins e do ICMS das correntes de derivados, naftas e solventes com as alíquotas dos combustíveis afins;

6. Revisão da legislação com leis mais severas para mitigar o roubo de cargas;

7. Revisão das legislações estaduais visando revogar a Inscrição Estadual dos fraudadores com dolo comprovado;

8. Forças-Tarefas Permanentes lideradas por órgão do executivo para fiscalização do setor.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:18
Número do documento: 24022709472009400000137698031
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709472009400000137698031
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:20



ENTENDENDO A FORMAÇÃO DE PREÇO

O setor de combustíveis é um dos principais responsáveis pela pauta de arrecadação dos estados brasileiros. Para exemplificar, os tributos estaduais e federais, somados, correspondem, na média, a aproximadamente 45% do preço final da gasolina C vendida ao consumidor. A alta carga tributária somada a um complexo emaranhado de normas fiscais atrai empresas não comprometidas com o abastecimento e com a qualidade dos combustíveis. Em verdade, estão mais interessadas em descobrir formas de burlar as regras e lucrar às custas do erário público.

Considerando que o valor do tributo corresponde a uma parcela representativa no preço dos combustíveis, qualquer não pagamento representa um impacto concorrencial significativo, na medida em que estes tributos são muito superiores às margens brutas de distribuição. Na gasolina, por exemplo, os tributos correspondem a aproximadamente três vezes a margem bruta da distribuição, mais a margem bruta da revenda e todos os custos logísticos somados.

O COMBUSTÍVEL LEGAL MOSTRA AO CONSUMIDOR FINAL COMO SE DÁ O PROCESSO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E EXPLICA O PORQUÊ DE SE PAGAR MAIS OU MENOS EM DIFERENTES LOCALIDADES

Os principais tributos que incidem sobre os combustíveis são os federais Cide (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico), PIS (Programa de Integração Social) e Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e o estadual ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:18
Número do documento: 24022709472009400000137698031
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709472009400000137698031
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:20



ESTRUTURA DE PREÇOS

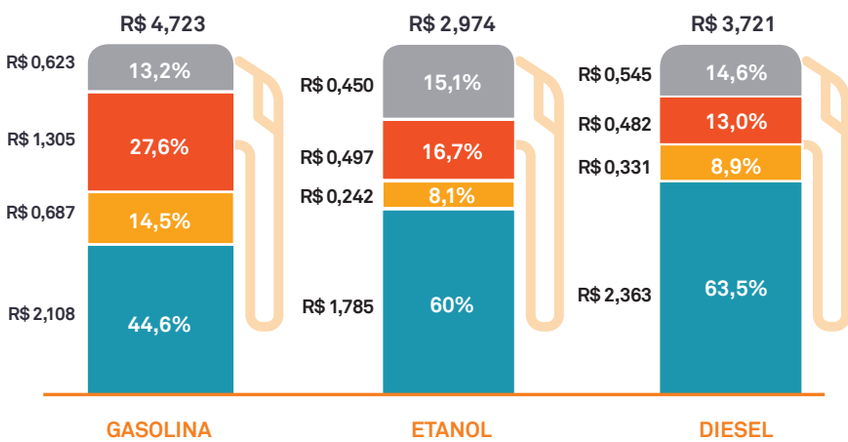
Produto

ICMS

PIS/Cofins + Cide

Fretes + Margens (Distrib. + Revenda)

PREÇO-BOMBA



FONTE: ANP/ESALQ(CEPEA)/PETROBRAS/COTEPE MÉDIA BRASIL SEMANA 21 A 27/10/2018

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:18
Número do documento: 24022709472009400000137698031
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709472009400000137698031
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:20



SIMPLIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA

Uma parcela representativa do tributo total presente no combustível é o imposto estadual, o ICMS. As alíquotas variam de acordo com o tipo de combustível e o Estado onde ele é vendido ao consumidor final. Na gasolina, a alíquota varia de 25% a 34%; no diesel, de 12% e 25%; e no etanol hidratado, entre 12% e 30%. A solução para essa questão passa pela simplificação tributária que pressupõe um valor único (Ad REM) para cada produto em todo o território nacional, além de concentrar a arrecadação num elo específico da cadeia – produtor/importador.

O beneficio que a simplificação tributária traz, além de diminuir a complexidade das regras em todo o território nacional, é de harmonizar as alíquotas de ICMS entre os Estados. No caso do setor de combustíveis , a simplificação pode mitigar aumentos de preços automáticos ao consumidor final, já que desindexa tributos de movimentos de preços do produto na refinaria e nas usinas; cria maior estabilidade no preço final; contribui para o fim da guerra fiscal e desequilíbrio concorrencial entre os estados, e; como consequência, desestimula a ocorrência de fraudes que afetam diretamente o consumidor final.

Além de premente necessidade de harmonização do ICMS nas 27 unidades da federação brasileira, mostra-se necessária uma equiparação do PIS/Cofins das correntes (solventes e produtos afins aos combustíveis), este o principal indutor de adulteração.

Uma simplificação tributária reduzirá significativamente custos burocráticos e operacionais. Sobretudo, afastará do mercado aqueles agentes pouco interessados em lidar com a qualidade e com a garantia de abastecimento de combustíveis, mas dedicados a corroer a concorrência e gerar perdas aos cofres públicos e ao consumidor final.

REDUZ A SONEGAÇÃO:

- **oriunda das importações fraudulentas de correntes, solventes e metanol**
- **fruto da adulteração do produto**

REDUZ A ADULTERAÇÃO da gasolina e do etanol hidratado

REDUZ A INADIMPLÊNCIA DE TRIBUTOS

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:18
Número do documento: 24022709472009400000137698031
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709472009400000137698031
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:20



CARACTERIZAR E COMBATER O DEVEDOR CONTUMAZ

Vinculada à maioria das atividades de expressiva carga tributária, a concorrência desleal mostra-se como um problema a ser solucionado pelo poder público, especialmente no setor de combustíveis. A alta incidência de tributos federais e estaduais, que representa até 49%* do preço final ao consumidor, no caso da gasolina C, incentiva e atrai a presença de agentes inidôneos na atividade econômica.

Na prática, o chamado devedor contumaz deixa de recolher os tributos e repassa parte desse valor aos preços, gerando desequilíbrios concorrenciais. Como efeito, os agentes do setor que recolhem corretamente os tributos, não são capazes de competir com os devedores contumazes, pois esses têm um diferencial competitivo imbatível. Um estudo da Fundação Getúlio Vargas estimou que no Brasil, apenas no setor de combustíveis, R$ 4,8 bilhões são desviados dos cofres públicos todos os anos pela ação dos devedores contumazes.

É fundamental que os agentes econômicos que atuam na ilegalidade sejam rigidamente penalizados e que o STF altere a Súmula 70 e reconheça a figura do Devedor Contumaz de Tributos, diferenciando-o do devedor eventual que enfrenta contratempos financeiros, mas age de boa-fé e deve continuar tendo os seus direitos preservados pelo estado.

Além disso, tramitam no Senado e na Câmara dos Deputados dois projetos de lei, que visam estabelecer esta diferenciação, através da regulamentação do Artigo 146-A da Constituição Federal. Na Câmara, destaca-se o PLP 416/2017 e, no Senado, o PLS 284/2017. Com a conversão dos projetos em Lei, os estados, ao recepcioná-la, validarão os regimes especiais de tributação e de fiscalização, fundamentais para estancar as perdas tributárias geradas pela ação dos devedores contumazes e o consequente aprimoramento da lealdade concorrencial.



R$4,8 BILHÕES
deixam de ser pagos a cada ano

FONTE: FGV

CINCO ESTADOS APROVARAM NA ÍNTEGRA LEI CONTRA OS DEVEDORES CONTUMAZES: PARANÁ, RIO GRANDE DO SUL, GOIÁS, ALAGOAS E SERGIPE.



*ALÍQUOTA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:18
Número do documento: 24022709472009400000137698031
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709472009400000137698031
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:20



PRECISAMOS FALAR SOBRE FRAUDES NAS BOMBAS

Outro problema que o setor de combustíveis enfrenta é a fraude metrológica, conhecida como bomba fraudada. Tal prática consiste na instalação de dispositivos mecânicos ou eletrônicos nas bombas de combustíveis, que acabam por alterar a quantidade abastecida de combustível no veículo ou o valor cobrado do consumidor. Na prática, o consumidor paga por um combustível que não recebeu.

O Combustível Legal defende uma legislação mais simples e eficiente no combate a este tipo de fraude, como já se vê em prática nos estados de São Paulo, Paraná e Goiás.

Fazendo a diferença, os três saíram na frente, aprovando leis que preveem a suspensão e a cassação da inscrição estadual de quem age ilegalmente. No momento em que o dolo é caracterizado, ou seja, quando se flagra uma fraude explícita, com utilização de equipamentos eletrônicos, um *software* ou outro mecanismo que lesou o consumidor, não há motivos para discussão: a punição precisa ser imediata.

SE O CONSUMIDOR ABASTECE SEU CARRO COM 40 LITROS DE GASOLINA POR SEMANA EM UMA BOMBA FRAUDADA EM 5%, EM UM ANO SEU PREJUÍZO TERÁ SIDO DE R$ 400.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:18
Número do documento: 24022709472009400000137698031
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709472009400000137698031
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:20

QUEREMOS MAIS FORÇAS-TAREFAS

O Combustível Legal defende que o combate à sonegação, adulteração e fraudes volumétricas nas bombas de combustíveis seja feito através de forças-tarefas permanentes lideradas pelo órgão executivo das unidades da Federação, pois são observados problemas diferentes de região para região, de estado para estado.

Forças-tarefas que não sejam permanentes e que não contem com o apoio de nomes como ANP, Sefaz, Ministério Público, Procon, IPEM e polícia não têm efeito duradouro e levam ao descrédito. É como uma lei sem efetividade.

Se há uma fiscalização individualizada, é observado apenas um aspecto de crime. Por outro lado, em uma força-tarefa é possível implementar uma ampla visão sobre o panorama, identificando diversos aspectos ilegais.

A Plural também defende a necessidade de efetivar forças-tarefas permanentes contra o roubo de cargas e dutos. A comercialização do combustível subtraído deve ser combatida de forma eficaz e os responsáveis penalizados de forma rigorosa, uma vez que a prática cria um ambiente concorrencial extremante danoso; gera um círculo vicioso, na medida em que deteriora a qualidade do produto; alimenta o crime organizado; provoca danos ao meio ambiente; e, em última análise, prejudica o consumidor final. Assim, julga-se pertinente a revisão da legislação que versa sobre o crime de receptação, além da suspensão da Inscrição Estadual do agente receptor.

FORÇAS-TAREFAS QUE NÃO SEJAM PERMANENTES E QUE NÃO CONTEM COM O APOIO DE NOMES COMO ANP, SEFAZ, MINISTÉRIO PÚBLICO, PROCON, IPEM E POLÍCIA NÃO TÊM EFEITO DURADOURO E LEVAM AO DESCRÉDITO.



Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:18
Número do documento: 24022709472009400000137698031
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709472009400000137698031
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:20



E NÃO PARAMOS POR AQUI...

É hora de fazer a diferença na luta contra fraudes, roubos e demais práticas que levam desequilíbrio ao mercado de combustíveis e prejuízos ao consumidor. É preciso, com urgência, simplificar a tributação, harmonizando a carga tributaria em todo o País e mitigando práticas tributárias ilegais.

O Combustível Legal reflete anseios de um Brasil que exige justiça e respeito às leis. Nossas mensagens atingem diferentes esferas e colocam em pauta questões essenciais para o setor e para o País como um todo. Vale destacar que o setor de combustíveis é extremamente complexo e foi criado e aperfeiçoado ao longo de décadas, sob uma regulação que deixa claro o papel de cada agente da cadeia de suprimentos.

Cada vez mais ativo on e offline, o Combustível Legal, que já conta com 100 mil apoiadores, fala a um grande público no meio digital e também através de campanhas na TV, rádio e mídia impressa. Com o apoio dos cidadãos, é bem mais factível enfrentar e acabar com práticas danosas comuns no setor de combustíveis. A sonegação, por exemplo, faz com que o Estado não tenha acesso a valores que seriam fundamentais para investimentos pesados em educação, saúde e segurança. Isso não pode continuar assim.

O COMBUSTÍVEL LEGAL FALA AO BRASILEIRO QUE PRECISA DE SOLUÇÕES E QUE NÃO VÊ MAIS ESPAÇO NO DIA A DIA PARA A CORRUPÇÃO SISTEMÁTICA E PARA A CULTURA DO "JEITINHO". O COMBUSTÍVEL LEGAL ESTÁ EM AÇÃO POIS É TEMPO DE CONSTRUIR UM MERCADO TRANSPARENTE E LEAL E UM FUTURO MELHOR PARA TODOS.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:18
Número do documento: 24022709472009400000137698031
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709472009400000137698031
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:20





Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:18
Número do documento: 24022709472009400000137698031
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022709472009400000137698031
Assinado eletronicamente por: HUGO LEONARDO ALVES NOBREGA - 27/02/2024 09:47:20

José Berilo dos Santos
Dagoberto Mariano Bernardi
Juliano Higino da Silva Júnior
Josemar Carmerino dos Santos
Welder Gusmã Jacon
Jeferson Nascimento Silva
Advogados

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ - MT.

Autos 1045276-28.2023.8.11.0041

VLADEMIR TAVARES, brasileiro, casado, produtor rural, portador da Cédula de Identidade RG nº 532840 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n° 474.150.701-78 e domiciliado na Av. Ismael José do Nascimento, nº 1988W, Jardim Tangará II, em Tangará da Serra – MT, CEP 78304-110; e-mail fazendachopim@gmail.com, vem respeitosamente via seus advogados JOSÉ BERILO DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob nº 3184 e no CPF sob nº 496.938.409-68, JULIANO HIGINO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT sob nº 4045 e no CPF sob nº 723.530.749-87, DAGOBERTO MARIANO BERNARDI, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT sob nº 5052 e no CPF sob nº 796.669.819-04 e JOSEMAR CARMERINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT sob o nº 7072 e no CPF sob o nº 460.352.061-15, sócios integrantes da ADVOCACIA J. B. SANTOS, sociedade de advogados inscrita na OAB/MT sob nº 064 e no CNPJ/MF sob nº 02.580.174/0001-04, todos com endereço profissional na Av. Presidente Tancredo de A. Neves, 829-W, Parque das Mansões, em Tangará da Serra – MT, CEP: 78.302-028, e-mail: advocaciajbs@advocaciajbs.com.br (procuração em anexo) **REQUERER** a habilitação nos presentes autos.

Por fim, requer que todas as intimações sejam feitas em nome do advogado Josemar Carmerino dos Santos, inscrito na OAB/MT 7072, sob pena de nulidade.

Termos em que espera deferimento

Tangará da Serra – MT, 28 de fevereiro de 2024

JOSEMAR CARMERINO DOS SANTOS
OAB/MT 7.072
Celular (65) 99604-7750

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:18
Número do documento: 24022817122923000000137931688
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022817122923000000137931688
Assinado eletronicamente por: JOSEMAR CARMERINO DOS SANTOS - 28/02/2024 17:12:30

José Berilo dos Santos
Dagoberto Mariano Bernardi
Juliano Higino da Silva Júnior
Josemar Carmerino dos Santos
Welder Gusmã Jacon
Jeferson Nascimento Silva
Advogados

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **VLADEMIR TAVARES,** brasileiro, casado, produtor rural, portador da Cédula de Identidade RG nº 532840 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n° 474.150.701-78 e domiciliado na Av. Ismael José do Nascimento, nº 1988W, Jardim Tangará II, em Tangará da Serra – MT, CEP 78304-110; e-mail fazendachopim@gmail.com.

OUTORGADOS: **JOSÉ BERILO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob nº 3184 e no CPF sob nº 496.938.409-68, **JULIANO HIGINO DA SILVA JÚNIOR,** brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT sob nº 4045 e no CPF sob nº 723.530.749-87, **DAGOBERTO MARIANO BERNARDI,** brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT sob nº 5052 e no CPF sob nº 796.669.819-04 e **JOSEMAR CARMERINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT sob o nº 7072 e no CPF sob o nº 460.352.061-15, sócios integrantes da **ADVOCACIA J. B. SANTOS,** sociedade de advogados inscrita na OAB/MT sob nº 064 e no CNPJ/MF sob nº 02.580.174/0001-04, todos com endereço profissional na Av. Presidente Tancredo de A. Neves, 829-W, Parque das Mansões, em Tangará da Serra – MT, CEP: 78302-028, e-mail advocaciajbs@advocaciajbs.com.br.

PODERES: Outorgando-lhes poderes das cláusulas **"ad judicia"** e **"et extra",** bem como, especiais para promover a defesa dos interesses da Outorgante em qualquer Foro, Instância ou Tribunal, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Entidades autárquicas, paraestatais, empresas públicas e entidades privadas, podendo, para tanto, ditos procuradores, em conjunto ou separadamente, ratificar; retificar; compromissar; firmar acordos; receber; dar quitação; assinar quaisquer documentos; fazer exposições; concordar; confessar; desistir; transigir; ajuizar as ações e os incidentes processuais que se fizerem necessários, fazer requerimentos administrativos, defender nas ações contrárias; interpor quaisquer recursos judiciais ou administrativos; especialmente para o **representar o Outorgante na Recuperação, movida Destilaria de Álcool Libra Ltda e outros, em trâmite junto a 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá – MT,** podendo substabelecer no todo em parte, bem como, praticar todos os atos necessários para o fiel e cabal desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Tangará da Serra – MT, 28 de fevereiro de 2024

VLADEMIR TAVARES:47415070178
Assinado de forma digital por VLADEMIR TAVARES:47415070178
Dados: 2024.02.28 17:01:57 -04'00'

VLADEMIR TAVARES

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:19
Número do documento: 24022817123036000000137931699
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022817123036000000137931699
Assinado eletronicamente por: JOSEMAR CARMERINO DOS SANTOS - 28/02/2024 17:12:30

EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABA/MT

PROCESSO N°: 1045276-28.2023.8.11.0041
REQUERENTE: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA E OUTROS

MAURI RUBI LUPATINI, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.822.596 - SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 571.101.239-87, residente e domiciliado na Fazenda Mãe Morena, Estrada Municipal Gleba Colonia, Zona Rural, Município de Nova Mutum-MT, CEP: 78.450-000; neste ato representado por seus advogados, que a esta subscrevem, todos com escritório profissional situado na Av. Rio Grande do Sul, n° 493-E, bairro Centro, cidade de Lucas do Rio Verde/MT, onde recebem as intimações e demais comunicações de estilo, vem *mui* respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a habilitação dos seguintes patronos:

ABEL SGUAREZI, advogado inscrito na OAB-MT sob n.º 8.347;

ALVARO DA CUNHA NETO, advogado inscrito na OAB/MT sob. o n.º 12.069; e

EDENIR RIGHI, advogado inscrito na OAB/MT sob. o n.º 8.484.

Requer, por fim, que todas as publicações sejam expedidas/enviadas exclusivamente em nome de EDENIR RIGHI (OAB/MT 8.484), sob pena de nulidade do ato praticado.

Termos em que, pede deferimento.
Lucas do Rio Verde/MT, 28 de fevereiro de 2024.

Abel Sguarezi	*Álvaro da Cunha Neto*	*Edenir Righi*
OAB/MT 8.347	*OAB/MT 12.069*	*OAB/MT 8.484*

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:19
Número do documento: 24022817430693400000137940845
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022817430693400000137940845
Assinado eletronicamente por: ALVARO DA CUNHA NETO - 28/02/2024 17:43:07

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **MAURI RUBI LUPATINI**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.822.596 - SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 571.101.239-87, residente e domiciliado na Fazenda Mãe Morena, Estrada Municipal Gleba Colonia, Zona Rural, Município de Nova Mutum-MT, CEP: 78.450-000;

Nomeia e constitui como seus bastantes procuradores, os:

OUTORGADOS: **ABEL SGUAREZI**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB-MT sob n.º 8.347; **ALVARO DA CUNHA NETO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT sob o n.º 12.069, e **EDENIR RIGHI**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-MT sob o n.º 8.484, integrante do escritório **SGUAREZI, RIGHI & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados, regularmente constituída e registrada na OAB/MT sob o n.º 456, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.197.392/0001-00, com sede e foro sito à Av. Rio Grande do Sul, 493-E, Centro, Lucas do Rio Verde-MT;

OBJETO: Outorgando-lhes amplos e gerais poderes para representá-lo em juízo, podendo, para tanto, representá-lo em qualquer instância ou tribunal, requerer as medidas que forem necessárias, usando dos poderes conferidos pela cláusula *ad-judicia*, enfim, requer o que preciso for para o fiel desempenho das obrigações decorrentes deste mandato, e ainda substabelecê-lo, com ou sem reservas de poderes, tudo nos autos da AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá-MT sob o tombo n.º 1045276-28.2023.8.11.0041, movida, dentre outros, por DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.297.598/0001-22, com sede localizada na Rodovia MT-010, Km 50, Zona Rural, Município de São José do Rio Claro-MT.

Lucas do Rio Verde-MT, 26 de fevereiro de 2024.

MAURI RUBI LUPATINI:57110123987

Assinado de forma digital por MAURI RUBI LUPATINI:57110123987
Dados: 2024.02.27 07:31:27 -04'00'

Mauri Rubi Lupatini

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:19
Número do documento: 24022817430804800000137940846
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022817430804800000137940846
Assinado eletronicamente por: ALVARO DA CUNHA NETO - 28/02/2024 17:43:08

RENATA ANDRADE
ADVOGADA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DO MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 1045276-28.2023.8.11.0041.

ECO DISTRIDUIDORA DE PETRÓLEO S.A., empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.543.600/0001/08, com sede na Rua N, Quadra 07, sala 02, Lote 60 a 64, nº 739, bairro Distrito Industrial, Cuiabá-MT, CEP: 78.098-400, neste ato representada por seus advogada, **RENATA LUIZA ANDRADE DE SOUZA**, solteira, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PE nº38.399 e OAB/MT 29.535-A, com escritório profissional à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1636, 1º andar, sala 01, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-000, e-mail: renata.adv9@outlook,com **(Doc. 01)**, onde recebem as intimações e demais comunicações de estilo, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a habilitação nos presentes autos.

REQUER, por fim, que toda e qualquer notificação ou intimação sejam exclusivamente realizadas em nome do patrono desta ação, a advogada Dra. **RENATA LUIZA ANDRADE DE SOUZA** OAB/PE nº38.399 e OAB/MT 29.535-A, nos termos dos §§2º e 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil, **sob pena de nulidade.**

Nesses termos,
Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 01 de março de 2024.

RENATA LUIZA ANDRADE DE SOUZA
OAB/MT 29.535-A

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:19
Número do documento: 24030113324030400000138146788
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030113324030400000138146788
Assinado eletronicamente por: RENATA LUIZA ANDRADE DE SOUZA - 01/03/2024 13:32:41

PROCURAÇÃO *AD JUDICIA*

OUTORGANTE:

ECO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S.A, com sede na Rua N, n.º 739, quadra 07, sala 02, lote 60 A 64/150 A 154 – Bairro Distrito Industrial, nesta Capital, Cep: 78098-400, inscrito no CNPJ n.º 08.543.600/0001-08; e suas FILIAIS, contabil.fiscal@ecopetroleo.com.br; neste ato representado pelos seus Diretores – **SERGIO VALERA ZABINI,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Antônio Rodrigues, 562, Centro, Quarto Centenário-PR, CEP: 87.365-000, portador do RG n.º 2.049.592-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 424.191.589-20, natural de Marumbi-PR, nascido aos 15/09/1961, filho de: Pedro Segundo Zabini e de Julia Valera Zabini, sergiozabini@gmail.com; e o **Sr. JOSÉ ROBERTO LATREQUIA,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Cubatão, 171, apart. 154, Centro – CEP: 11.410-380 - Guarujá-SP, RG n.º 13.158.027-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 018.027.968-86, São Paulo - SP, nascido aos 06/12/1960.

OUTORGADOS:

Dra. RENATA LUIZA ANDRADE DE SOUZA, brasileira, solteira, advogada, portadora da OAB/PE 38.399, e-mail renata@montenegroegirao.adv.br, com endereço profissional situado na Rua N, nº 739, Quadra 07, Sala 02, Lote 60 a 64/ 150 a 154, Distrito Industrial, Cuiabá – MT, - CEP 78.098-400.

PODERES:

Poderes para representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com poderes da cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, ações e recursos competente, defende-la nas contrarias, seguindo uma e outra até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os conferindo-lhes, poderes para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, bem como, os poderes da clausula “ad negotia” para representá-la os seguintes Órgãos: Secretaria de Administração Tributária Secretaria da Fazenda, Receita Federal do Brasil, Superintendência Regional do Trabalho, Ministério do Trabalho e emprego, Agencia Nacional de Transporte Terrestres-ANTT, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-Ibama, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia-INMETRO, Agencia Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-Anp; enfim, praticar todos e quaisquer atos ao bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2024.

JOSE ROBERTO LATREQUIA:01802796886
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO LATREQUIA:01802796886
Dados: 2024.02.06 16:41:47 -03'00'

SERGIO VALERA ZABINI:42419158920
Assinado de forma digital por SERGIO VALERA ZABINI:42419158920
Dados: 2024.02.07 09:09:08 -03'00'

ECO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S.A
CNPJ: 08.543.600/0001-08

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:19
Número do documento: 24030113324122900000138146789
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030113324122900000138146789
Assinado eletronicamente por: RENATA LUIZA ANDRADE DE SOUZA - 01/03/2024 13:32:41

LIVRO: 326
FOLHAS: 082 e vº

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MAR AZUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023), neste Distrito de Coxipó da Ponte, Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste Serviço Notarial e Registral, compareceu como outorgante a firma **MAR AZUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.275.017/0001-87, Inscrição Estadual nº 13.188.434-4, devidamente registrada na JUCEMAT sob o NIRE nº 5120065437-5, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 3456, Sala 01, Bairro Distrito Industrial, nesta Cidade de Cuiabá – MT, neste ato sendo representada por seu sócio administrador, conforme cláusula oitava da 24ª alteração e consolidação contratual, o Sr. **JOSÉ GUILHERME FONSECA DIAS RIBEIRO**, brasileiro, declarou ser solteiro e que não convive em união estável, empresário, natural de Tupã – SP, nascido em 27/10/1980, filho de José Haroldo Ribeiro Filho e Cristina Fonseca Dias Ribeiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação (DETRAN-MT) registro nº 00461084801 onde consta o Doc. de Identidade nº 1885710 SSP/DF e CPF nº 879.479.941-53, endereço eletrônico: j.guilherme@terra.com.br, residente e domiciliado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2391, 5º Andar, Apartamento 05, Bairro Alvorada, nesta Cidade de Cuiabá – MT; reconhecida por mim registrador, mediante a apresentação devida dos documentos do que dou fé, por ele me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seus bastantes procuradores o Sr. **SÉRGIO MONTENEGRO DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, nascido em 08/09/1978, portador da Carteira de Identidade de Advogado – OAB/CE inscrição nº 16.744, OAB/PE inscrição nº 1.248-A, OAB/SP inscrição nº 352103, OAB/DF inscrição nº 59063 onde consta o CPF nº 617.598.723-34, endereço eletrônico: sergio@montenegroadvogados.adv.br, a Sr.ª **CLARISSA AUGUSTA TORRES CAVALCANTE**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade de Advogado – OAB/PE inscrição nº 33350 onde consta o CPF nº 065.258.784-46, endereço eletrônico: clarissa@montenegroadvogados.adv.br, a Sr.ª **RENATA LUIZA ANDRADE DE SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade de Advogada – OAB/PE inscrição nº 38399 e OAB/MT inscrição nº 29535/A onde consta o CPF nº 065.050.564-67, endereço eletrônico: renata@montenegroadvogados.adv.br, o Sr. **RAPHAEL DOS SANTOS LEOCÁDIO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade de Advogado – OAB/PE inscrição nº 46720 onde consta o CPF nº 098.755.874-94, endereço eletrônico: raphael@montenegroadvogados.adv.br, todos com endereço profissional na Rua Padre Carapuceiro, nº 752, Edifício Vicente do Rego Monteiro, Sala 1508, Boa Viagem, na Cidade de Recife – PE – CEP: 51020-280; aos quais confere poderes especiais e específicos para representar a firma outorgante, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, para quem outorga poderes com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, ações e recursos competentes, defendê-la nas contrárias, seguindo uma e outra até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os conferindo-lhes, poderes para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:19
Número do documento: 24030113530600400000138151699
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030113530600400000138151699
Assinado eletronicamente por: RENATA LUIZA ANDRADE DE SOUZA - 01/03/2024 13:53:07

separadamente, **podendo ainda substabelecer esta a outrem com ou sem reserva de iguais poderes**, dando tudo por bom, firme e valioso, bem como, os poderes da cláusula "ad negotia" para representá-la nos Órgãos: **Secretaria de Administração Tributária Secretaria da Fazenda, Receita Federal do Brasil, Superintendência Regional do Trabalho, Ministério do Trabalho e Emprego, Agência Nacional de Transportes Terrestres-ANTT, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia-INMETRO, Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP**, fazendo tudo por firme e valioso. **A PRESENTE PROCURAÇÃO É VÁLIDA ATÉ 31/03/2024. Emolumentos: R$ 110,20 + ISSQN R$ 2,46.**::::::

RENATA ANDRADE
ADVOGADA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DO MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 1045276-28.2023.8.11.0041.

MAR AZUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, (nova denominação da PETROZARA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA), empresa de direitos privados, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa n° 3.456, Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá – MT, CEP: 78.098-292, inscrita no CNPJ/MF n.° 02.275.017/0001-87, neste ato representada por seus advogada, **RENATA LUIZA ANDRADE DE SOUZA**, solteira, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PE nº38.399 e OAB/MT 29.535-A, com escritório profissional à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1636, 1º andar, sala 01, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-000, e-mail: renata.adv9@outlook,com **(Doc. 01)**, onde recebem as intimações e demais comunicações de estilo, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a habilitação nos presentes autos.

REQUER, por fim, que toda e qualquer notificação ou intimação sejam exclusivamente realizadas em nome do patrono desta ação, a advogada Dra. **RENATA LUIZA ANDRADE DE SOUZA** OAB/PE nº38.399 e OAB/MT 29.535-A, nos termos dos §§2º e 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil, **sob pena de nulidade.**

Nesses termos,
Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 01 de março de 2024.

RENATA LUIZA ANDRADE DE SOUZA
OAB/MT 29.535-A

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:19
Número do documento: 24030113595072100000138151717
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030113595072100000138151717
Assinado eletronicamente por: RENATA LUIZA ANDRADE DE SOUZA - 01/03/2024 13:59:51

LIVRO: 326
FOLHAS: 082 e vº

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MAR AZUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023), neste Distrito de Coxipó da Ponte, Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste Serviço Notarial e Registral, compareceu como outorgante a firma **MAR AZUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.275.017/0001-87, Inscrição Estadual nº 13.188.434-4, devidamente registrada na JUCEMAT sob o NIRE nº 5120065437-5, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 3456, Sala 01, Bairro Distrito Industrial, nesta Cidade de Cuiabá – MT, neste ato sendo representada por seu sócio administrador, conforme cláusula oitava da 24ª alteração e consolidação contratual, o Sr. **JOSÉ GUILHERME FONSECA DIAS RIBEIRO**, brasileiro, declarou ser solteiro e que não convive em união estável, empresário, natural de Tupã – SP, nascido em 27/10/1980, filho de José Haroldo Ribeiro Filho e Cristina Fonseca Dias Ribeiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação (DETRAN-MT) registro nº 00461084801 onde consta o Doc. de Identidade nº 1885710 SSP/DF e CPF nº 879.479.941-53, endereço eletrônico: j.guilherme@terra.com.br, residente e domiciliado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2391, 5º Andar, Apartamento 05, Bairro Alvorada, nesta Cidade de Cuiabá – MT; reconhecida por mim registrador, mediante a apresentação devida dos documentos do que dou fé, por ele me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seus bastantes procuradores o Sr. **SÉRGIO MONTENEGRO DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, nascido em 08/09/1978, portador da Carteira de Identidade de Advogado – OAB/CE inscrição nº 16.744, OAB/PE inscrição nº 1.248-A, OAB/SP inscrição nº 352103, OAB/DF inscrição nº 59063 onde consta o CPF nº 617.598.723-34, endereço eletrônico: sergio@montenegroadvogados.adv.br, a Sr.ª **CLARISSA AUGUSTA TORRES CAVALCANTE**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade de Advogado – OAB/PE inscrição nº 33350 onde consta o CPF nº 065.258.784-46, endereço eletrônico: clarissa@montenegroadvogados.adv.br, a Sr.ª **RENATA LUIZA ANDRADE DE SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade de Advogada – OAB/PE inscrição nº 38399 e OAB/MT inscrição nº 29535/A onde consta o CPF nº 065.050.564-67, endereço eletrônico: renata@montenegroadvogados.adv.br, o Sr. **RAPHAEL DOS SANTOS LEOCÁDIO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade de Advogado – OAB/PE inscrição nº 46720 onde consta o CPF nº 098.755.874-94, endereço eletrônico: raphael@montenegroadvogados.adv.br, todos com endereço profissional na Rua Padre Carapuceiro, nº 752, Edifício Vicente do Rego Monteiro, Sala 1508, Boa Viagem, na Cidade de Recife – PE – CEP: 51020-280; aos quais confere poderes especiais e específicos para representar a firma outorgante, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, para quem outorga poderes com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, ações e recursos competentes, defendê-la nas contrárias, seguindo uma e outra até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os conferindo-lhes, poderes para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:19
Número do documento: 24030113595167500000138153200
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030113595167500000138153200
Assinado eletronicamente por: RENATA LUIZA ANDRADE DE SOUZA - 01/03/2024 13:59:52

separadamente, **podendo ainda substabelecer esta a outrem com ou sem reserva de iguais poderes**, dando tudo por bom, firme e valioso, bem como, os poderes da cláusula "ad negotia" para representá-la nos Órgãos: **Secretaria de Administração Tributária Secretaria da Fazenda, Receita Federal do Brasil, Superintendência Regional do Trabalho, Ministério do Trabalho e Emprego, Agência Nacional de Transportes Terrestres-ANTT, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia-INMETRO, Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP**, fazendo tudo por firme e valioso. **A PRESENTE PROCURAÇÃO É VÁLIDA ATÉ 31/03/2024. Emolumentos: R$ 110,20 + ISSQN R$ 2,46.**::::::

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABA/MT

GR COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 36.340.885/0001-15, com sede na Avenida dos Beija Flores, n° 78N, sala 02, Bairro Centro, na cidade de Nova Mutum/MT, endereço eletrônico *grgrao@hotmail.com*, por seu advogado e procurador que esta subscreve, com escritório profissional na Avenida das Arapongas, n° 333N, Bairro Jardim das Orquídeas na cidade Nova Mutum/MT, endereço eletrônico *guilhermelauer@hotmail.com*, telefone (65) 9 9693-5919, onde recebe intimações e notificações processuais de estilo, vem à honrosa presença de Vossa Excelência, **requerer habilitação nos autos na qualidade de CREDORA da Recuperanda DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA (CNPJ 00.297.598/0001-22), com processo de Execução de Título Extrajudicial em andamento sob o n° 1001874-52.2022.8.11.0033 e valor atualizado até 01/09/2023 de R$ 3.581.797,35.**

Por fim, requer que todas as intimações, bem como publicações, sejam realizadas em nome do advogado DR. GUILHERME LAUER MURTA, inscrito na OAB/MT 16.361 e OAB/SP 317.865, sob pena de nulidade.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:19
Número do documento: 24030409180819000000138263155
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030409180819000000138263155
Assinado eletronicamente por: GUILHERME LAUER MURTA - 04/03/2024 09:18:09

Termos em que,

Pede Deferimento.

Nova Mutum/MT, em 04 de março de 2024.

GUILHERME LAUER MURTA
OAB/MT 16.361
OAB/SP 317.865

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:19
Número do documento: 24030409180819000000138263155
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030409180819000000138263155
Assinado eletronicamente por: GUILHERME LAUER MURTA - 04/03/2024 09:18:09

LAUER MURTA
ADVOCACIA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

GR COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 36.340.885/0001-15 e Inscrição Estadual n° 13.802.943-1, com sede na Avenida dos Beija Flores, n° 491N, Bairro Centro, na cidade de Nova Mutum/MT.

OUTORGADO:

GUILHERME LAUER MURTA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP: 317.865 – OAB/MT: 16.361/A, endereço eletrônico e-mail guilhermelauer@hotmail.com, com escritório profissional na Avenida dos Canários, nº. 471W, Bairro Centro, na cidade de Nova Mutum/MT;

Através do presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO**, concedendo-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso.

Nova Mutum/MT, 01 de Agosto de 2022.

_____

GR COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:19
Número do documento: 24030409180906700000138263160
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030409180906700000138263160
Assinado eletronicamente por: GUILHERME LAUER MURTA - 04/03/2024 09:18:09

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201757135	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: G R COMERCIO DE GRAOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTN2391941042

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NOVA MUTUM
Local

13 Novembro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2921159 em 13/11/2023 da Empresa G R COMERCIO DE GRAOS LTDA, CNPJ 36340885000115 e protocolo 231804326 - 13/11/2023. Autenticação: 611E5E7F19893DE81333AE09830D3C944D9056. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/180.432-6 e o código de segurança yZVX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20
Número do documento: 24030409180953200000138263166
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030409180953200000138263166
Assinado eletronicamente por: GUILHERME LAUER MURTA - 04/03/2024 09:18:10

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/180.432-6	MTN2391941042	13/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.968.601-23	GABRIEL MATHIAS MOREIRA DO BONFIM	13/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
014.880.541-85	ROGERIO FERREIRA RIOS	13/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2921159 em 13/11/2023 da Empresa G R COMERCIO DE GRAOS LTDA, CNPJ 36340885000115 e protocolo 231804326 - 13/11/2023. Autenticação: 611E5E7F19893DE81333AE09830D3C944D9056. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/180.432-6 e o código de segurança yZVX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20
Número do documento: 24030409180953200000138263166
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030409180953200000138263166
Assinado eletronicamente por: GUILHERME LAUER MURTA - 04/03/2024 09:18:10

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 7 G R COMERCIO DE GRAOS LTDA

CNPJ 36.340.885/0001-15 NIRE 51201757135

GABRIEL MATHIAS MOREIRA DO BONFIM nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/11/1990, Solteiro, EMPRESARIO, CPF/MF nº 036.968.601-23, documento de identidade nº 04837318406, órgão expedidor DETRAN/ MT, residente e domiciliado no(a) Rua dos Coqueiros, nº 2187W, Residencial Paraíso, CEP 78450-000, Nova Mutum, Mato Grosso, Brasil.

ROGERIO FERREIRA RIOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/10/1986, casado em comunhão parcial de bens, EMPRESARIO, CPF nº 014.880.541-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14518180, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS PITOMBEIRAS, número 1692 W, bairro/ RESIDENCIAL FLAMBOYANTS, município NOVA MUTUM - MATO GROSSO, CEP 78.450-000.

Únicos sócios da empresa G R COMERCIO DE GRAOS LTDA, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201757135, com sede Avenida dos Beija Flores, 78N, Centro, Nova Mutum, MT, CEP 78450-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.340.885/0001-15, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade GABRIEL MATHIAS MOREIRA DO BONFIM, detentor de 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 400.000,00 (quatrocentos mil) reais.

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) GABRIEL MATHIAS MOREIRA DO BONFIM transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil) reais, direta e irrestritamente ao sócio remanescente ROGERIO FERREIRA RIOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio retirante declara que recebeu todos os direitos referente as quotas ora recebidas, haja vista não terá nada a reclamar.

CLÁUSULA TERCEIRA. Em fase da presente alteração e conseqüente transferência de quotas, fica assimdistribuídos o capital social entre os sócios, cujos valores abaixo se discriminam:

ROGERIO FERREIRA RIOS, com 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 800.000,00 (oitocentos mil) reais integralizado.

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá a ROGERIO FERREIRA RIOS, isoladamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONSOLIDACAO G R COMERCIO DE GRAOS LTDA

CNPJ 36.340.885/0001-15 NIRE 51201757135

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2921159 em 13/11/2023 da Empresa G R COMERCIO DE GRAOS LTDA, CNPJ 36340885000115 e protocolo 231804326 - 13/11/2023. Autenticação: 611E5E7F19893DE81333AE09830D3C944D9056. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/180.432-6 e o código de segurança yZVX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20
Número do documento: 24030409180953200000138263166
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030409180953200000138263166
Assinado eletronicamente por: GUILHERME LAUER MURTA - 04/03/2024 09:18:10

ROGERIO FERREIRA RIOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/10/1986, CASADO EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 014.880.541-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14518180, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS PITOMBEIRAS, número 1692 W, bairro/ RESIDENCIAL FLAMBOYANTS, município NOVA MUTUM - MATO GROSSO, CEP 78.450-000.

Cláusula Primeira: a empresa gira sob nome empresarial de G R COMERCIO DE GRAOS LTDA com sede na Avenida dos Beija Flores, 78N, Centro, Nova Mutum, MT, CEP 78450-000, Brasil.

Cláusula Segunda: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Terceira: - O objetivo da empresa é: COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS COMO REVENDA DE GRAOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS E ANIMAIS VIVOS COMERCIO ATACADISTA DE SOJA COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, AGENCIAMENTO DE CARGAS.

Cláusula Quarta: A empresa tem o capital de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) representado por 800.000 (oitocentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

ROGERIO FERREIRA RIOS com R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula Quinta: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sexta: - A administração da empresa cabe a ROGERIO FERREIRA RIOS isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Sétima: - Ao termino de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava: - Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Nona: - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2921159 em 13/11/2023 da Empresa G R COMERCIO DE GRAOS LTDA, CNPJ 36340885000115 e protocolo 231804326 - 13/11/2023. Autenticação: 611E5E7F19893DE81333AE09830D3C944D9056. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/180.432-6 e o código de segurança yZVX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20
Número do documento: 24030409180953200000138263166
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030409180953200000138263166
Assinado eletronicamente por: GUILHERME LAUER MURTA - 04/03/2024 09:18:10

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima: - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro de Nova Mutum, Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA MUTUM, MT 12 de NOVEMBRO de 2023.

_____

ROGERIO FERREIRA RIOS
CPF: 014.880.541-85

_____

GABRIEL MATHIAS MOREIRA DO BONFIM
CPF: 036.968.601-23

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2921159 em 13/11/2023 da Empresa G R COMERCIO DE GRAOS LTDA, CNPJ 36340885000115 e protocolo 231804326 - 13/11/2023. Autenticação: 611E5E7F19893DE81333AE09830D3C944D9056. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/180.432-6 e o código de segurança yZVX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20
Número do documento: 24030409180953200000138263166
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030409180953200000138263166
Assinado eletronicamente por: GUILHERME LAUER MURTA - 04/03/2024 09:18:10

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/180.432-6	MTN2391941042	13/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.968.601-23	GABRIEL MATHIAS MOREIRA DO BONFIM	13/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
014.880.541-85	ROGERIO FERREIRA RIOS	13/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2921159 em 13/11/2023 da Empresa G R COMERCIO DE GRAOS LTDA, CNPJ 36340885000115 e protocolo 231804326 - 13/11/2023. Autenticação: 611E5E7F19893DE81333AE09830D3C944D9056. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/180.432-6 e o código de segurança yZVX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20
Número do documento: 24030409180953200000138263166
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030409180953200000138263166
Assinado eletronicamente por: GUILHERME LAUER MURTA - 04/03/2024 09:18:10

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G R COMERCIO DE GRAOS LTDA, de CNPJ 36.340.885/0001-15 e protocolado sob o número 23/180.432-6 em 13/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2921159, em 13/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.968.601-23	GABRIEL MATHIAS MOREIRA DO BONFIM	13/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
014.880.541-85	ROGERIO FERREIRA RIOS	13/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.968.601-23	GABRIEL MATHIAS MOREIRA DO BONFIM	13/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
014.880.541-85	ROGERIO FERREIRA RIOS	13/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/11/2023

Documento assinado eletronicamente por Rene Borges De Souza, Servidor(a) Público(a), em 13/11/2023, às 13:17.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/180.432-6.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2921159 em 13/11/2023 da Empresa G R COMERCIO DE GRAOS LTDA, CNPJ 36340885000115 e protocolo 231804326 - 13/11/2023. Autenticação: 611E5E7F19893DE81333AE09830D3C944D9056. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/180.432-6 e o código de segurança yZVX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20
Número do documento: 24030409180953200000138263166
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030409180953200000138263166
Assinado eletronicamente por: GUILHERME LAUER MURTA - 04/03/2024 09:18:10

PEIXOTO • CINTRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

O MM. JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ – MT

Processo n°. 1045276-28.2023.8.11.0041

ASPEN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente registrada no CNPJ nº 01.382.912/0009-95, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 2.350, Bairro Centro, sala 102, Cuiabá-MT, por seus advogados *in fine* assinados, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer **HABILITAÇÃO** nos autos, na qualidade de CREDORA da Recuperanda **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA**.

processo de Execução de Título Extrajudicial em andamento sob o n° 1028010-96.2021.8.11.0041, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá – MT, inicialmente no valor de **R$ 531.219,70** (quinhentos e trinta e um mil, duzentos e dezenove reais e setenta centavos), que atualizado até **12/07/2023**, alcança a importância de **R$ 1.036.294,44** (um milhão e trinta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Por derradeiro requer sejam todas as intimações realizadas em nome de **Marcelo Ambrósio Cintra, inscrito na OAB/MT 8.934 e Pedro Paulo Peixoto da Silva Junior, inscrito na OAB/MT 12.007**, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Cuiabá - MT, 01 de março de 2024.

MARCELO AMBRÓSIO CINTRA
OAB/MT 8.934

PEDRO PAULO PEIXOTO S. JUNIOR
OAB/MT 12.007

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20
Número do documento: 24030418103945900000138369266
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030418103945900000138369266
Assinado eletronicamente por: MARCELO AMBROSIO CINTRA - 04/03/2024 18:10:39

PROCURAÇÃO *AD JUDICIA*

OUTORGANTE: ASPEN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente registrada no CNPJ nº 01.382.912/0009-95, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 2.350, Bairro Centro, sala 102, Cuiabá-MT.

Pelo presente instrumento de mandato ao final assinado nomeia e constitui seus bastantes Procuradores:

PEDRO PAULO PEIXOTO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 12.007, **MARCELO AMBROSIO CINTRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob o n.º 8.934, **ARIÁDINE GROSSI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MT sob o n.º 19.442, **LUAN VICTOR NOLASCO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MT sob o n° 28.341. **YASMIN REDES XAVIER**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT sob o n° 31.411. Todos com endereço profissional na Avenida Brasília, nº. 1033, Jardim das Américas - (65) 3027-2820, cidade de Cuiabá/MT – local onde recebes as notificações de estilo, conferindo-lhe todos os poderes da cláusula “ad judicia” e “et extra”, podendo obter vistas e certidões de quaisquer processos judiciais ou administrativos, assinar petições, defesas, recursos ou termos, não importando qual seja o Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública ou privada, autarquia ou entidade paraestatal, propondo a medida competente, em que o outorgante seja autor ou reclamante, e defendendo-o, quando for réu, requerido ou interessado, podendo inclusive confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, fazer acordos e substabelecer no todo ou em parte os poderes que ora lhes são outorgados, dando tudo bom, firme e valioso.

Ratifica os poderes acima e outorga à presente com a finalidade específica para proceder com a representação junto aos autos do processo **nº 1045276-28.2023.8.11.0041** em trâmite perante a 1ª Vara Cível De Cuiabá-MT.

Cuiabá/MT, 1 de março de 2024.

JOSE ROBERTO MONTE:03418697674

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MONTE:03418697674
Dados: 2024.03.02 00:30:12 -03'00'

ASPEN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Representante Legal

José Berilo dos Santos
Dagoberto Mariano Bernardi
Juliano Higino da Silva Júnior
Josemar Carmerino dos Santos
Welder Gusmã Jacon
Jeferson Nascimento Silva
Advogados

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ - MT.

Autos 1045276-28.2023.8.11.0041

HORÁCIO TAVARES JÚNIOR, brasileiro, produtor rural, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 0822111-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n°. 759.792.921-87 e Inscrição Estadual n° 13.220.779-6, domiciliado na Fazenda Lagoa Rica, Rodovia BR-364, Km 755, 03 Km a direita via cont. Da MT - 480, Distrito de Deciolândia, no município de Diamantino/MT e com escritório na Av. Ismael José do Nascimento, nº 1988W, Jardim Tangará II, em Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000; e-mail ht_jr@hotmail.com, vem respeitosamente via seus advogados JOSÉ BERILO DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob nº 3184 e no CPF sob nº 496.938.409-68, JULIANO HIGINO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT sob nº 4045 e no CPF sob nº 723.530.749-87, DAGOBERTO MARIANO BERNARDI, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT sob nº 5052 e no CPF sob nº 796.669.819-04 e JOSEMAR CARMERINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT sob o nº 7072 e no CPF sob o nº 460.352.061-15, sócios integrantes da ADVOCACIA J. B. SANTOS, sociedade de advogados inscrita na OAB/MT sob nº 064 e no CNPJ/MF sob nº 02.580.174/0001-04, todos com endereço profissional na Av. Presidente Tancredo de A. Neves, 829-W, Parque das Mansões, em Tangará da Serra – MT, CEP: 78.302-028, e-mail: advocaciajbs@advocaciajbs.com.br (procuração em anexo) **REQUERER** a habilitação nos presentes autos.

Por fim, requer que todas as intimações sejam feitas em nome do advogado Josemar Carmerino dos Santos, inscrito na OAB/MT 7072, sob pena de nulidade.

Termos em que espera deferimento

Tangará da Serra – MT, 04 de março de 2024

JOSEMAR CARMERINO DOS SANTOS
OAB/MT 7.072
Celular (65) 99604-7750

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20
Número do documento: 24030418561494900000138376957
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030418561494900000138376957
Assinado eletronicamente por: JOSEMAR CARMERINO DOS SANTOS - 04/03/2024 18:56:16

JBS
ADVOCACIA J. B. SANTOS

José Berilo dos Santos
Dagoberto Mariano Bernardi
Juliano Higino da Silva Júnior
Josemar Carmerino dos Santos
Welder Gusmã Jacon
Jeferson Nascimento Silva
Advogados

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **HORÁCIO TAVARES JÚNIOR,** brasileiro, produtor rural, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 0822111-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n°. 759.792.921-87 e Inscrição Estadual n° 13.220.779-6, domiciliado na Fazenda Lagoa Rica, Rodovia BR-364, Km 755, 03 Km a direita via cont. Da MT - 480, Distrito de Deciolândia, no município de Diamantino/MT e com escritório na Av. Ismael José do Nascimento, nº 1988W, Jardim Tangará II, em Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000; e-mail ht_jr@hotmail.com.

OUTORGADOS: **JOSÉ BERILO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob nº 3184 e no CPF sob nº 496.938.409-68, **JULIANO HIGINO DA SILVA JÚNIOR,** brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT sob nº 4045 e no CPF sob nº 723.530.749-87, **DAGOBERTO MARIANO BERNARDI,** brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT sob nº 5052 e no CPF sob nº 796.669.819-04 e **JOSEMAR CARMERINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT sob o nº 7072 e no CPF sob o nº 460.352.061-15, sócios integrantes da **ADVOCACIA J. B. SANTOS,** sociedade de advogados inscrita na OAB/MT sob nº 064 e no CNPJ/MF sob nº 02.580.174/0001-04, todos com endereço profissional na Av. Presidente Tancredo de A. Neves, 829-W, Parque das Mansões, em Tangará da Serra – MT, CEP: 78302-028, e-mail advocaciajbs@advocaciajbs.com.br.

PODERES: Outorgando-lhes poderes das cláusulas **"ad judicia"** e **"et extra",** bem como, especiais para promover a defesa dos interesses da Outorgante em qualquer Foro, Instância ou Tribunal, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Entidades autárquicas, paraestatais, empresas públicas e entidades privadas, podendo, para tanto, ditos procuradores, em conjunto ou separadamente, ratificar; retificar; compromissar; firmar acordos; receber; dar quitação; assinar quaisquer documentos; fazer exposições; concordar; confessar; desistir; transigir; ajuizar as ações e os incidentes processuais que se fizerem necessários, fazer requerimentos administrativos, defender nas ações contrárias; interpor quaisquer recursos judiciais ou administrativos; Exclusivamente para **representar o Outorgante na Recuperação, movida Destilaria de Álcool Libra Ltda e outros, em trâmite junto a 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá – MT,** não podendo substabelecer no todo em parte, bem como, praticar todos os atos necessários para o fiel e cabal desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Tangará da Serra – MT, 04 de março de 2024

HORÁCIO TAVARES JÚNIOR

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20
Número do documento: 24030418561636400000138376973
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030418561636400000138376973
Assinado eletronicamente por: JOSEMAR CARMERINO DOS SANTOS - 04/03/2024 18:56:17

AO JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ-MT

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, por meio do Procurador Municipal que abaixo assina, vem expor e requerer o que segue.

1. DO PASSIVO FISCAL DAS RECUPERANDAS

Atualmente no sistema tributário do Município de São José do Rio Claro constam débitos fiscais em nome das recuperandas DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA (R$ 4.656.890,88) e SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA (R$ 18.735,44).

Os valores acima se referem à créditos devidamente constituídos, sem prejuízo de outros ainda não lançados e cujos fatos geradores tenham ocorrido em momento anterior.

Na oportunidade, a Fazenda Pública Municipal informa que está em vigor a Lei Municipal 1.460/2024, que institui o programa de recuperação fiscal, possibilitando às recuperandas o pagamento dos créditos tributários vencidos, em até 60 (sessenta) prestações, com descontos que variam entre 50% e 100% sobre juros e multas.

2. DA COMPROVOVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Sem delongas e repetições desnecessárias, o Município de São José do Rio Claro ratifica o pleito apresentado pela Fazenda Nacional em Id. 142554501 quanto à necessidade de comprovação da regularidade fiscal das recuperandas como pressuposto para o deferimento da recuperação judicial, sobretudo pelo quanto decidido pelo STJ no REsp Nº 2.053.240/SP.

Diante disso, em atenção ao que dispõe o art. 57 da LRF, requer a intimação das recuperandas para que apresentem comprovação da regularidade fiscal, sob pena de indeferimento da recuperação judicial.

Rua Paraíba, nº 355, Centro
São José do Rio Claro - MT | CEP: 78.435-000
CNPJ: 15.024.037/0001-27
(65) 3386-1482
/prefeituradesjrc

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20
Número do documento: 24030421510004200000138383495
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510004200000138383495
Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:00

3. DOS REQUERIMENTOS

Pelo exposto, o Município de São José do Rio Claro manifesta interesse no feito e pugna pela sua inclusão como terceiro inteiro interessado, devendo ser intimado de todos os atos processuais praticados.

Por fim, requer a não concessão da recuperação judicial às autoras caso não apresentem comprovação de regularidade fiscal.

Nestes termos,

pede deferimento.

São José do Rio Claro, 04 de março de 2024.

REGINALDO DE SOUZA SILVA
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB-MT 27.472-O

Rua Paraíba, nº 355, Centro
São José do Rio Claro - MT | CEP: 78.435-000
CNPJ: 15.024.037/0001-27
(65) 3386-1482
/prefeituradesjrc

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20
Número do documento: 24030421510004200000138383495
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510004200000138383495
Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:00

PREFEITURA DE

SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15.024.037/0001-27

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

Filtros Utilizados

Referência: 04/03/2024

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA 0,0000		00.297.598/0001-22	74	13009490-0
Endereço	**Número**	**Bairro**	**Cidade**	**UF / CEP**
RODOVIA MT 010		ZONA RURAL	SAO JOSE DO RIO CLARO	MT 78.435-000

ISSQN

407 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - INTE

Lançamento	Ref.	Nosso Número	Parc.	Vct. Orig.	Vct. Atual	Taxa	Imposto	Valor Orig.	Atua. Orig.	Corre.	Juros	Multa	Desc/Abat	Honorário	Valor Total	Situação	CDA
20437/2019	9/2019	20240000000500929	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	343,84	343,84	0,00	102,65	184,61	6,88	0,00	31,90	637,98	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20438/2019	9/2019	20240000000500930	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	31,50	31,50	0,00	9,40	16,91	0,63	0,00	2,92	58,44	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20439/2019	9/2019	20240000000500931	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	16,18	16,18	0,00	4,83	8,69	0,32	0,00	1,50	30,02	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20440/2019	9/2019	20240000000500932	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	62,00	62,00	0,00	18,51	33,29	1,24	0,00	5,75	115,04	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20442/2019	9/2019	20240000000500933	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	4.858,77	4.858,77	0,00	1.217,04	2.188,71	81,53	782,27	378,19	7.563,78	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20443/2019	9/2019	20240000000500934	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	138,56	138,56	0,00	41,37	74,39	2,77	0,00	12,85	257,09	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20444/2019	9/2019	20240000000500935	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	33,76	33,76	0,00	10,08	18,13	0,68	0,00	3,13	62,65	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20445/2019	9/2019	20240000000500936	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	2.384,17	2.384,17	0,00	711,79	1.280,08	47,68	0,00	221,19	4.423,72	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20446/2019	9/2019	20240000000500937	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	28,70	28,70	0,00	8,57	15,41	0,57	0,00	2,66	53,25	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20447/2019	9/2019	20240000000500938	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	319,86	319,86	0,00	95,49	171,74	6,40	0,00	29,67	593,49	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20448/2019	9/2019	20240000000500939	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	573,61	573,61	0,00	171,25	307,98	11,47	0,00	53,22	1.064,31	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20449/2019	9/2019	20240000000500940	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	53,50	53,50	0,00	15,97	28,72	1,07	0,00	4,96	99,26	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20

Número do documento: 24030421510091900000138383496

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496

Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

PREFEITURA DE

SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15.024.037/0001-27

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

20450/2019	9/2019	20240000000500941	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	48,45	48,45	0,00	14,46	26,01	0,97	0,00	4,49	89,89	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20820/2019	9/2019	20240000000500942	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00	313,48	563,76	21,00	0,00	97,41	1.948,24	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20821/2019	9/2019	20240000000500943	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	427,74	427,74	0,00	127,70	229,66	8,55	0,00	39,68	793,65	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20822/2019	9/2019	20240000000500944	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	576,46	576,46	0,00	172,10	309,51	11,53	0,00	53,48	1.069,60	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20823/2019	9/2019	20240000000500945	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	1.803,57	1.803,57	0,00	538,46	968,35	36,07	0,00	167,32	3.346,45	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20824/2019	9/2019	20240000000500946	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	855,81	855,81	0,00	255,50	459,49	17,12	0,00	79,40	1.587,92	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20825/2019	9/2019	20240000000500947	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	2.831,90	2.831,90	0,00	845,46	1.520,48	56,64	0,00	262,72	5.254,48	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20826/2019	9/2019	20240000000500948	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	135,10	135,10	0,00	40,33	72,54	2,70	0,00	12,53	250,67	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20827/2019	9/2019	20240000000500949	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	7,85	7,85	0,00	2,34	4,21	0,16	0,00	0,73	14,56	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20828/2019	9/2019	20240000000500950	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	440,00	440,00	0,00	131,36	236,24	8,80	0,00	40,82	816,40	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20830/2019	9/2019	20240000000500951	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	7.298,94	7.298,94	0,00	2.179,10	3.918,87	145,98	0,00	677,14	13.542,89	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20831/2019	9/2019	20240000000500952	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	25.167,78	25.167,78	0,00	7.513,83	13.512,83	503,36	0,00	2.334,89	46.697,80	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20832/2019	9/2019	20240000000500953	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	785,88	785,88	0,00	234,62	421,95	15,72	0,00	72,91	1.458,17	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20833/2019	9/2019	20240000000500954	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	933,03	933,03	0,00	278,56	500,95	18,66	0,00	86,56	1.731,20	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20834/2019	9/2019	20240000000500955	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	753,62	753,62	0,00	224,99	404,63	15,07	0,00	69,92	1.398,31	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20835/2019	9/2019	20240000000500956	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	380,55	380,55	0,00	113,61	204,32	7,61	0,00	35,30	706,09	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20836/2019	9/2019	20240000000500957	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	1.017,80	1.017,80	0,00	303,86	546,47	20,36	0,00	94,42	1.888,49	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20896/2019	9/2019	20240000000500958	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	159,72	159,72	0,00	47,68	85,76	3,19	0,00	14,82	296,35	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20897/2019	9/2019	20240000000500959	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	81,00	81,00	0,00	24,18	43,49	1,62	0,00	7,51	150,29	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20898/2019	9/2019	20240000000500960	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	912,49	912,49	0,00	272,42	489,93	18,25	0,00	84,65	1.693,09	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20

Número do documento: 24030421510091900000138383496

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496

Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

PREFEITURA DE

SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15.024.037/0001-27

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

20899/2019	9/2019	20240000000500961	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	2.472,17	2.472,17	0,00	738,07	1.327,33	49,44	0,00	229,35	4.587,01	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20900/2019	9/2019	20240000000500962	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	183,40	183,40	0,00	54,75	98,47	3,67	0,00	17,01	340,29	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20901/2019	9/2019	20240000000500963	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	97,60	97,60	0,00	29,14	52,40	1,95	0,00	9,05	181,09	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20902/2019	9/2019	20240000000500964	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	710,19	710,19	0,00	212,03	381,31	14,20	0,00	65,89	1.317,73	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20903/2019	9/2019	20240000000500965	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	1.802,10	1.802,10	0,00	538,02	967,57	36,04	0,00	167,19	3.343,73	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20904/2019	9/2019	20240000000500966	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	500,00	500,00	0,00	149,27	268,46	10,00	0,00	46,39	927,73	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20905/2019	9/2019	20240000000500967	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	22,50	22,50	0,00	6,72	12,08	0,45	0,00	2,09	41,75	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20906/2019	9/2019	20240000000500968	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	52,40	52,40	0,00	15,64	28,13	1,05	0,00	4,86	97,22	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20907/2019	9/2019	20240000000500969	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	350,00	350,00	0,00	104,49	187,92	7,00	0,00	32,47	649,41	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20908/2019	9/2019	20240000000500970	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	400,00	400,00	0,00	119,42	214,76	8,00	0,00	37,11	742,18	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20909/2019	9/2019	20240000000500971	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	570,00	570,00	0,00	170,17	306,04	11,40	0,00	52,88	1.057,61	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20911/2019	9/2019	20240000000500972	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	1.644,74	1.644,74	0,00	491,04	883,08	32,89	0,00	152,59	3.051,75	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20912/2019	9/2019	20240000000500973	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	600,28	600,28	0,00	179,21	322,30	12,01	0,00	55,69	1.113,80	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20913/2019	9/2019	20240000000500974	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	2.529,60	2.529,60	0,00	755,21	1.358,17	50,59	0,00	234,68	4.693,57	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20916/2019	9/2019	20240000000500975	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	23.923,44	23.923,44	0,00	7.142,33	12.844,73	478,47	0,00	2.219,45	44.388,97	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
20917/2019	9/2019	20240000000500976	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	1.225,00	1.225,00	0,00	365,72	657,71	24,50	0,00	113,65	2.272,93	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21385/2019	9/2019	20240000000500992	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	674,29	674,29	0,00	201,31	362,03	13,49	0,00	62,56	1.251,12	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21597/2019	9/2019	20240000000500993	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	2.200,00	2.200,00	0,00	656,81	1.181,20	44,00	0,00	204,10	4.082,01	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21601/2019	9/2019	20240000000500996	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	1.530,00	1.530,00	0,00	456,78	821,47	30,60	0,00	141,94	2.838,85	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21616/2019	9/2019	20240000000501011	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00	313,48	563,76	21,00	0,00	97,41	1.948,24	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20

Número do documento: 24030421510091900000138383496

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496

Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

PREFEITURA DE

SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15.024.037/0001-27

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

21082/2019	10/2019	20240000000500977	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	83,42	83,42	0,00	24,96	43,94	1,67	0,00	7,70	153,99	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21083/2019	10/2019	20240000000500978	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	30,45	30,45	0,00	9,11	16,04	0,61	0,00	2,81	56,21	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21084/2019	10/2019	20240000000500979	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	6.304,78	6.304,78	0,00	1.886,39	3.320,60	126,10	0,00	581,89	11.637,87	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21085/2019	10/2019	20240000000500980	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	421,16	421,16	0,00	126,01	221,82	8,42	0,00	38,87	777,41	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21086/2019	10/2019	20240000000500981	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	3.218,06	3.218,06	0,00	962,84	1.694,89	64,36	0,00	297,01	5.940,15	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21087/2019	10/2019	20240000000500982	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	327,46	327,46	0,00	97,98	172,47	6,55	0,00	30,22	604,46	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21088/2019	10/2019	20240000000500983	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	25,11	25,11	0,00	7,51	13,22	0,50	0,00	2,32	46,34	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21089/2019	10/2019	20240000000500984	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	13,00	13,00	0,00	3,89	6,85	0,26	0,00	1,20	24,00	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21091/2019	10/2019	20240000000500985	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	674,29	674,29	0,00	201,75	355,14	13,49	0,00	62,23	1.244,67	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21092/2019	10/2019	20240000000500986	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	79,75	79,75	0,00	23,86	42,00	1,60	0,00	7,36	147,21	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21093/2019	10/2019	20240000000500987	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	2.683,78	2.683,78	0,00	802,98	1.413,49	53,68	0,00	247,70	4.953,93	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21094/2019	10/2019	20240000000500988	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	107,75	107,75	0,00	32,24	56,75	2,16	0,00	9,95	198,90	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21095/2019	10/2019	20240000000500989	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	130,56	130,56	0,00	39,06	68,76	2,61	0,00	12,05	240,99	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21096/2019	10/2019	20240000000500990	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	83,90	83,90	0,00	25,10	44,19	1,68	0,00	7,74	154,87	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21097/2019	10/2019	20240000000500991	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	586,39	586,39	0,00	175,45	308,84	11,73	0,00	54,12	1.082,41	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21598/2019	10/2019	20240000000500994	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	625,10	625,10	0,00	187,03	329,23	12,50	0,00	57,69	1.153,86	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21599/2019	10/2019	20240000000500995	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	150,91	150,91	0,00	45,15	79,48	3,02	0,00	13,93	278,56	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21602/2019	10/2019	20240000000500997	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	990,63	990,63	0,00	296,40	521,75	19,81	0,00	91,43	1.828,59	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21603/2019	10/2019	20240000000500998	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	604,56	604,56	0,00	180,88	318,41	12,09	0,00	55,80	1.115,94	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21604/2019	10/2019	20240000000500999	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	5,12	5,12	0,00	1,53	2,70	0,10	0,00	0,47	9,45	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20

Número do documento: 24030421510091900000138383496

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496

Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

PREFEITURA DE

SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15.024.037/0001-27

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

21605/2019	10/2019	20240000000501000	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	460,00	460,00	0,00	137,63	242,27	9,20	0,00	42,46	849,10	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21606/2019	10/2019	20240000000501001	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	9.807,17	9.807,17	0,00	2.934,30	5.165,24	196,14	0,00	905,14	18.102,85	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21607/2019	10/2019	20240000000501002	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	748,00	1.316,70	50,00	0,00	230,74	4.614,70	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21608/2019	10/2019	20240000000501003	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	748,00	1.316,70	50,00	0,00	230,74	4.614,70	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21609/2019	10/2019	20240000000501004	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	766,32	766,32	0,00	229,28	403,61	15,33	0,00	70,73	1.414,54	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21610/2019	10/2019	20240000000501005	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	352,00	352,00	0,00	105,32	185,39	7,04	0,00	32,49	649,75	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21611/2019	10/2019	20240000000501006	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	2.529,60	2.529,60	0,00	756,85	1.332,29	50,59	0,00	233,47	4.669,33	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21612/2019	10/2019	20240000000501007	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	66,76	66,76	0,00	19,97	35,16	1,34	0,00	6,16	123,23	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21613/2019	10/2019	20240000000501008	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	255,73	255,73	0,00	76,51	134,69	5,11	0,00	23,60	472,04	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21614/2019	10/2019	20240000000501009	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	775,02	775,02	0,00	231,89	408,19	15,50	0,00	71,53	1.430,60	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21615/2019	10/2019	20240000000501010	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	81,00	81,00	0,00	24,24	42,66	1,62	0,00	7,48	149,52	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21617/2019	10/2019	20240000000501012	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	1.378,47	1.378,47	0,00	412,44	726,01	27,57	0,00	127,22	2.544,49	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21618/2019	10/2019	20240000000501013	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	2.601,13	2.601,13	0,00	778,26	1.369,96	52,02	0,00	240,07	4.801,37	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21619/2019	10/2019	20240000000501014	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	763,00	763,00	0,00	228,29	401,86	15,26	0,00	70,42	1.408,41	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21620/2019	10/2019	20240000000501015	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	97,60	97,60	0,00	29,20	51,40	1,95	0,00	9,01	180,15	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21621/2019	10/2019	20240000000501016	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	701,81	701,81	0,00	209,98	369,63	14,04	0,00	64,77	1.295,46	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21622/2019	10/2019	20240000000501017	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	2.294,09	2.294,09	0,00	686,39	1.208,25	45,88	0,00	211,73	4.234,61	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21623/2019	10/2019	20240000000501018	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	50,00	50,00	0,00	14,96	26,33	1,00	0,00	4,61	92,29	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21624/2019	10/2019	20240000000501019	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	50,00	50,00	0,00	14,96	26,33	1,00	0,00	4,61	92,29	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21625/2019	10/2019	20240000000501020	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	17,50	17,50	0,00	5,24	9,22	0,35	0,00	1,62	32,31	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20

Número do documento: 24030421510091900000138383496

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496

Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

PREFEITURA DE

SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15.024.037/0001-27

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

21626/2019	10/2019	20240000000501021	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	350,00	350,00	0,00	104,72	184,34	7,00	0,00	32,30	646,06	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21627/2019	10/2019	20240000000501022	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	250,00	250,00	0,00	74,80	131,67	5,00	0,00	23,07	461,47	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21628/2019	10/2019	20240000000501023	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	1.021,25	1.021,25	0,00	305,56	537,87	20,43	0,00	94,26	1.885,11	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21629/2019	10/2019	20240000000501024	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	950,00	950,00	0,00	284,24	500,35	19,00	0,00	87,68	1.753,59	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21630/2019	10/2019	20240000000501025	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	950,00	950,00	0,00	284,24	500,35	19,00	0,00	87,68	1.753,59	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21631/2019	10/2019	20240000000501026	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	791,46	791,46	0,00	236,80	416,85	15,83	0,00	73,05	1.460,94	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21632/2019	10/2019	20240000000501027	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	1.282,41	1.282,41	0,00	383,70	675,42	25,65	0,00	118,36	2.367,18	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21634/2019	11/2019	20240000000501028	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	674,29	674,29	0,00	201,40	348,24	13,49	0,00	61,87	1.237,42	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21635/2019	11/2019	20240000000501029	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	171,92	171,92	0,00	51,35	88,79	3,44	0,00	15,78	315,50	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21646/2019	10/2019	20240000000501040	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	992,44	992,44	0,00	296,94	522,70	19,85	0,00	91,60	1.831,93	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22405/2019	10/2019	20240000000501049	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00	508,64	895,36	34,00	0,00	156,90	3.138,00	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22406/2019	10/2019	20240000000501050	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	16.896,35	16.896,35	0,00	5.055,37	8.898,97	337,93	0,00	1.559,43	31.188,62	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22407/2019	10/2019	20240000000501051	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	598,40	1.053,36	40,00	0,00	184,59	3.691,76	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22408/2019	10/2019	20240000000501052	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	4.140,00	4.140,00	0,00	1.238,68	2.180,46	82,80	0,00	382,10	7.641,94	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22430/2019	10/2019	20240000000501072	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	600,00	600,00	0,00	179,52	316,01	12,00	0,00	55,38	1.107,53	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21636/2019	11/2019	20240000000501030	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	120,33	120,33	0,00	35,94	62,14	2,41	0,00	11,04	220,82	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21637/2019	11/2019	20240000000501031	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	16,00	16,00	0,00	4,78	8,26	0,32	0,00	1,47	29,36	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21638/2019	11/2019	20240000000501032	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	81,75	81,75	0,00	24,42	42,22	1,64	0,00	7,50	150,03	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21639/2019	11/2019	20240000000501033	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	35,00	35,00	0,00	10,45	18,08	0,70	0,00	3,21	64,23	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21640/2019	11/2019	20240000000501034	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	315,05	315,05	0,00	94,10	162,71	6,30	0,00	28,91	578,16	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20

Número do documento: 24030421510091900000138383496

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496

Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

PREFEITURA DE

SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15.024.037/0001-27

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

21641/2019	11/2019	20240000000501035	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	6.979,00	6.979,00	0,00	2.084,49	3.604,30	139,58	0,00	640,37	12.807,37	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21642/2019	11/2019	20240000000501036	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	62,78	62,78	0,00	18,75	32,42	1,26	0,00	5,76	115,21	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21643/2019	11/2019	20240000000501037	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	105,80	105,80	0,00	31,60	54,64	2,12	0,00	9,71	194,16	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21644/2019	11/2019	20240000000501038	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	2.821,39	2.821,39	0,00	842,69	1.457,11	56,43	0,00	258,88	5.177,62	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21645/2019	11/2019	20240000000501039	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	7,00	7,00	0,00	2,09	3,62	0,14	0,00	0,64	12,85	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21913/2019	11/2019	20240000000501041	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	20,00	20,00	0,00	5,97	10,33	0,40	0,00	1,84	36,70	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21914/2019	11/2019	20240000000501042	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	592,03	592,03	0,00	176,83	305,75	11,84	0,00	54,32	1.086,45	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21915/2019	11/2019	20240000000501043	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	36,40	36,40	0,00	10,87	18,80	0,73	0,00	3,34	66,80	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21916/2019	11/2019	20240000000501044	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	125,76	125,76	0,00	37,56	64,95	2,52	0,00	11,54	230,79	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21917/2019	11/2019	20240000000501045	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	3.799,18	3.799,18	0,00	1.134,74	1.962,09	75,98	0,00	348,60	6.971,99	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21918/2019	11/2019	20240000000501046	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	300,00	300,00	0,00	89,60	154,94	6,00	0,00	27,53	550,54	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21919/2019	11/2019	20240000000501047	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	80,35	80,35	0,00	24,00	41,50	1,61	0,00	7,37	147,46	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
21920/2019	11/2019	20240000000501048	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	14,00	14,00	0,00	4,18	7,23	0,28	0,00	1,28	25,69	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22409/2019	11/2019	20240000000501053	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	950,00	950,00	0,00	283,75	490,63	19,00	0,00	87,17	1.743,38	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22410/2019	11/2019	20240000000501054	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	1.079,32	1.079,32	0,00	322,37	557,41	21,59	0,00	99,03	1.980,69	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22411/2019	11/2019	20240000000501055	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	498,36	498,36	0,00	148,85	257,38	9,97	0,00	45,73	914,56	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22412/2019	11/2019	20240000000501056	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	2.499,55	2.499,55	0,00	746,56	1.290,89	49,99	0,00	229,35	4.586,99	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22413/2019	11/2019	20240000000501057	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	4.583,91	4.583,91	0,00	1.369,12	2.367,36	91,68	0,00	420,60	8.412,07	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22414/2019	11/2019	20240000000501058	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	440,00	440,00	0,00	131,42	227,24	8,80	0,00	40,37	807,46	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22415/2019	11/2019	20240000000501059	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	641,68	641,68	0,00	191,66	331,40	12,83	0,00	58,88	1.177,57	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20

Número do documento: 24030421510091900000138383496

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496

Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

PREFEITURA DE

SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15.024.037/0001-27

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

22416/2019	11/2019	20240000000501060	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	14,29	14,29	0,00	4,27	7,38	0,29	0,00	1,31	26,23	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22417/2019	11/2019	20240000000501061	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	914,24	914,24	0,00	273,06	472,16	18,28	0,00	83,89	1.677,74	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22418/2019	11/2019	20240000000501062	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	1.201,34	1.201,34	0,00	358,82	620,43	24,03	0,00	110,23	2.204,62	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22419/2019	11/2019	20240000000501063	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	116,20	116,20	0,00	34,71	60,01	2,32	0,00	10,66	213,24	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22420/2019	11/2019	20240000000501064	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	680,34	680,34	0,00	203,20	351,36	13,61	0,00	62,43	1.248,51	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22421/2019	11/2019	20240000000501065	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	1.107,98	1.107,98	0,00	330,93	572,22	22,16	0,00	101,66	2.033,29	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22422/2019	11/2019	20240000000501066	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	673,53	673,53	0,00	201,17	347,84	13,47	0,00	61,80	1.236,01	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22423/2019	11/2019	20240000000501067	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	176,00	176,00	0,00	52,57	90,90	3,52	0,00	16,15	322,99	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22424/2019	11/2019	20240000000501068	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	429,06	429,06	0,00	128,15	221,59	8,58	0,00	39,37	787,38	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22425/2019	11/2019	20240000000501069	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	22.473,93	22.473,93	0,00	6.712,51	11.606,66	449,48	0,00	2.062,13	41.242,58	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22426/2019	11/2019	20240000000501070	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	3.420,00	3.420,00	0,00	1.021,48	1.766,26	68,40	0,00	313,81	6.276,14	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22427/2019	11/2019	20240000000501071	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	298,68	516,45	20,00	0,00	91,76	1.835,13	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22428/2019	11/2019	20230000000498251	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	700,00	700,00	0,00	209,08	361,52	14,00	0,00	64,23	1.284,60	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22431/2019	11/2019	20240000000501073	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	724,16	724,16	0,00	216,29	373,99	14,48	0,00	66,45	1.328,92	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22432/2019	11/2019	20240000000501074	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	97,60	97,60	0,00	29,15	50,41	1,95	0,00	8,96	179,11	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22433/2019	11/2019	20230000000498250	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	412,98	412,98	0,00	123,35	213,28	8,26	0,00	37,89	757,87	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22434/2019	11/2019	20240000000501075	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	3.301,10	3.301,10	0,00	985,97	1.704,85	66,02	0,00	302,90	6.057,94	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22435/2019	11/2019	20240000000501076	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	81,00	81,00	0,00	24,19	41,83	1,62	0,00	7,43	148,64	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22436/2019	11/2019	20240000000501077	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	550,00	550,00	0,00	164,27	284,05	11,00	0,00	50,47	1.009,32	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22437/2019	11/2019	20240000000501078	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	196,00	196,00	0,00	58,54	101,22	3,92	0,00	17,98	359,68	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20

Número do documento: 24030421510091900000138383496

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496

Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

PREFEITURA DE

SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15.024.037/0001-27

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

22438/2019	11/2019	20240000000501079	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	400,00	400,00	0,00	119,47	206,58	8,00	0,00	36,70	734,05	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22439/2019	11/2019	20240000000501080	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	35,00	35,00	0,00	10,45	18,08	0,70	0,00	3,21	64,23	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22440/2019	11/2019	20240000000501081	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	176,00	176,00	0,00	52,57	90,90	3,52	0,00	16,15	322,99	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22441/2019	11/2019	20240000000501082	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	176,00	176,00	0,00	52,57	90,90	3,52	0,00	16,15	322,99	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22442/2019	11/2019	20240000000501083	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	3.933,61	3.933,61	0,00	1.174,89	2.031,51	78,67	0,00	360,93	7.218,68	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22443/2019	11/2019	20240000000501084	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	528,00	528,00	0,00	157,70	272,69	10,56	0,00	48,45	968,95	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22444/2019	11/2019	20240000000501085	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	2.529,60	2.529,60	0,00	755,54	1.306,41	50,59	0,00	232,11	4.642,14	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22445/2019	11/2019	20240000000501086	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	600,00	600,00	0,00	179,21	309,87	12,00	0,00	55,05	1.101,08	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
22446/2019	11/2019	20240000000501087	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	7,30	7,30	0,00	2,18	3,77	0,15	0,00	0,67	13,40	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23642/2019	11/2019	20240000000501120	001/1	21/11/2019	21/11/2019	0,00	352,00	352,00	0,00	105,14	181,79	7,04	0,00	32,30	645,97	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23154/2019	12/2019	20240000000501088	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	674,29	674,29	0,00	196,69	341,78	13,49	0,00	61,31	1.226,25	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23155/2019	12/2019	20240000000501089	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	171,92	171,92	0,00	50,15	87,14	3,44	0,00	15,63	312,65	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23156/2019	12/2019	20240000000501090	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	175,08	175,08	0,00	51,07	88,74	3,50	0,00	15,92	318,39	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23157/2019	12/2019	20240000000501091	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	143,31	143,31	0,00	41,80	72,64	2,87	0,00	13,03	260,62	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23158/2019	12/2019	20240000000501092	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	34,20	34,20	0,00	9,98	17,34	0,68	0,00	3,11	62,20	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23159/2019	12/2019	20240000000501093	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	8,40	8,40	0,00	2,45	4,26	0,17	0,00	0,76	15,28	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23160/2019	12/2019	20240000000501094	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	480,91	480,91	0,00	140,28	243,76	9,62	0,00	43,73	874,57	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23161/2019	12/2019	20240000000501095	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	596,87	596,87	0,00	174,11	302,54	11,94	0,00	54,27	1.085,46	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23162/2019	12/2019	20240000000501096	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	79,18	79,18	0,00	23,10	40,13	1,58	0,00	7,20	143,99	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23163/2019	12/2019	20240000000501097	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	7.705,68	7.705,68	0,00	2.247,78	3.905,86	154,11	0,00	700,67	14.013,43	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20

Número do documento: 24030421510091900000138383496

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496

Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

PREFEITURA DE

SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15.024.037/0001-27

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

23164/2019	12/2019	20240000000501098	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	0,70	0,70	0,00	0,20	0,35	0,01	0,00	0,06	1,26	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23165/2019	12/2019	20240000000501099	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	3.027,76	3.027,76	0,00	883,21	1.534,71	60,56	0,00	275,31	5.506,24	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23166/2019	12/2019	20240000000501100	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	35,15	35,15	0,00	10,25	17,82	0,70	0,00	3,20	63,92	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23167/2019	12/2019	20240000000501101	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	42,53	42,53	0,00	12,41	21,56	0,85	0,00	3,87	77,35	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23168/2019	12/2019	20240000000501102	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	7,00	7,00	0,00	2,04	3,55	0,14	0,00	0,64	12,73	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23169/2019	12/2019	20240000000501103	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	3.767,25	3.767,25	0,00	1.098,92	1.909,54	75,35	0,00	342,55	6.851,06	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23170/2019	12/2019	20240000000501104	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	63,89	63,89	0,00	18,64	32,38	1,28	0,00	5,81	116,19	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23626/2019	12/2019	20240000000501105	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	110,29	110,29	0,00	32,17	55,90	2,21	0,00	10,03	200,57	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23627/2019	12/2019	20240000000501106	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	506,20	506,20	0,00	147,66	256,58	10,12	0,00	46,03	920,56	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23628/2019	12/2019	20240000000501107	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	828,30	828,30	0,00	241,62	419,85	16,57	0,00	75,32	1.506,34	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23630/2019	12/2019	20240000000501108	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	2.281,76	2.281,76	0,00	665,60	1.156,58	45,64	0,00	207,48	4.149,58	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23631/2019	12/2019	20240000000501109	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	734,83	734,83	0,00	214,35	372,47	14,70	0,00	66,82	1.336,35	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23632/2019	12/2019	20240000000501110	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	2.904,00	2.904,00	0,00	847,11	1.471,98	58,08	0,00	264,06	5.281,17	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23633/2019	12/2019	20240000000501111	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	444,79	444,79	0,00	129,75	225,46	8,90	0,00	40,45	808,90	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23634/2019	12/2019	20240000000501112	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	900,00	900,00	0,00	262,53	456,19	18,00	0,00	81,84	1.636,72	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23635/2019	12/2019	20240000000501113	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	6,37	6,37	0,00	1,86	3,23	0,13	0,00	0,58	11,59	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23636/2019	12/2019	20240000000501114	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	440,00	440,00	0,00	128,35	223,03	8,80	0,00	40,01	800,18	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23637/2019	12/2019	20240000000501115	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	15.703,52	15.703,52	0,00	4.580,79	7.959,80	314,07	0,00	1.427,91	28.558,18	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23638/2019	12/2019	20240000000501116	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	2.475,26	2.475,26	0,00	722,04	1.254,66	49,51	0,00	225,07	4.501,47	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23639/2019	12/2019	20240000000501117	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	291,70	506,88	20,00	0,00	90,93	1.818,58	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20

Número do documento: 24030421510091900000138383496

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496

Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

PREFEITURA DE

SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15.024.037/0001-27

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

23640/2019	12/2019	20240000000501118	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	352,00	352,00	0,00	102,68	178,42	7,04	0,00	32,01	640,14	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23641/2019	12/2019	20240000000501119	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	352,00	352,00	0,00	102,68	178,42	7,04	0,00	32,01	640,14	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23643/2019	12/2019	20240000000501121	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	352,00	352,00	0,00	102,68	178,42	7,04	0,00	32,01	640,14	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23644/2019	12/2019	20240000000501122	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	352,00	352,00	0,00	102,68	178,42	7,04	0,00	32,01	640,14	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23645/2019	12/2019	20240000000501123	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	176,00	176,00	0,00	51,34	89,21	3,52	0,00	16,00	320,07	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23646/2019	12/2019	20240000000501124	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	352,00	352,00	0,00	102,68	178,42	7,04	0,00	32,01	640,14	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23647/2019	12/2019	20240000000501125	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	330,00	330,00	0,00	96,26	167,27	6,60	0,00	30,01	600,13	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23648/2019	12/2019	20240000000501126	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	352,00	352,00	0,00	102,68	178,42	7,04	0,00	32,01	640,14	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23649/2019	12/2019	20240000000501127	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	352,00	352,00	0,00	102,68	178,42	7,04	0,00	32,01	640,14	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23650/2019	12/2019	20240000000501128	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	352,00	352,00	0,00	102,68	178,42	7,04	0,00	32,01	640,14	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23651/2019	12/2019	20240000000501129	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	352,00	352,00	0,00	102,68	178,42	7,04	0,00	32,01	640,14	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23652/2019	12/2019	20240000000501130	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	2.529,60	2.529,60	0,00	737,90	1.282,20	50,59	0,00	230,01	4.600,29	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23653/2019	12/2019	20240000000501131	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	406,06	406,06	0,00	118,45	205,82	8,12	0,00	36,92	738,45	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23654/2019	12/2019	20240000000501132	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	81,00	81,00	0,00	23,63	41,06	1,62	0,00	7,37	147,31	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23655/2019	12/2019	20240000000501133	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	3.763,65	3.763,65	0,00	1.097,87	1.907,72	75,27	0,00	342,23	6.844,51	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23656/2019	12/2019	20240000000501134	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	2.658,96	2.658,96	0,00	775,63	1.347,77	53,18	0,00	241,78	4.835,54	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23657/2019	12/2019	20240000000501135	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00	306,29	532,22	21,00	0,00	95,48	1.909,51	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23658/2019	12/2019	20240000000501136	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	1.258,87	1.258,87	0,00	367,22	638,10	25,18	0,00	114,47	2.289,37	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23659/2019	12/2019	20240000000501137	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	957,64	957,64	0,00	279,35	485,41	19,15	0,00	87,08	1.741,55	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23660/2019	12/2019	20240000000501138	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	2.983,89	2.983,89	0,00	870,41	1.512,47	59,68	0,00	271,32	5.426,45	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20

Número do documento: 24030421510091900000138383496

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496

Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

23661/2019	12/2019	20240000000501139	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	1.217,28	1.217,28	0,00	355,09	617,01	24,35	0,00	110,69	2.213,73	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23662/2019	12/2019	20240000000501140	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	687,85	687,85	0,00	200,65	348,66	13,76	0,00	62,55	1.250,92	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23663/2019	12/2019	20240000000501141	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	2.074,68	2.074,68	0,00	605,19	1.051,61	41,49	0,00	188,65	3.772,97	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23664/2019	12/2019	20240000000501142	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	750,00	750,00	0,00	218,78	380,16	15,00	0,00	68,20	1.363,94	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23665/2019	12/2019	20240000000501143	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	365,63	365,63	0,00	106,66	185,33	7,31	0,00	33,25	664,93	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23666/2019	12/2019	20240000000501144	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	380,14	380,14	0,00	110,89	192,69	7,60	0,00	34,57	691,32	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23667/2019	12/2019	20240000000501145	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	1.664,80	1.664,80	0,00	485,63	843,85	33,30	0,00	151,38	3.027,58	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23668/2019	12/2019	20240000000501146	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00	510,48	887,04	35,00	0,00	159,13	3.182,52	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3360/2020	1/2020	20240000000501174	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00	497,04	893,97	36,00	0,00	161,35	3.227,01	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3361/2020	1/2020	20240000000501175	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	312,74	312,74	0,00	86,36	155,32	6,25	0,00	28,03	560,67	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3362/2020	1/2020	20240000000501176	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	440,00	440,00	0,00	121,50	218,53	8,80	0,00	39,44	788,83	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3363/2020	1/2020	20240000000501177	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	456,24	456,24	0,00	125,98	226,59	9,12	0,00	40,90	817,93	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3364/2020	1/2020	20240000000501178	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	727,28	727,28	0,00	200,83	361,20	14,55	0,00	65,19	1.303,86	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3365/2020	1/2020	20240000000501179	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	2.796,74	2.796,74	0,00	772,28	1.389,00	55,93	0,00	250,70	5.013,95	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3366/2020	1/2020	20240000000501180	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	1.197,47	1.197,47	0,00	330,66	594,72	23,95	0,00	107,34	2.146,80	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3367/2020	1/2020	20240000000501181	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	426,32	426,32	0,00	117,72	211,73	8,53	0,00	38,22	764,30	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3368/2020	1/2020	20240000000501182	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	83,10	83,10	0,00	22,95	41,27	1,66	0,00	7,45	148,98	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3369/2020	1/2020	20240000000501183	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	105,08	105,08	0,00	29,02	52,19	2,10	0,00	9,42	188,39	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3370/2020	1/2020	20240000000501184	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	141,50	141,50	0,00	39,07	70,28	2,83	0,00	12,68	253,68	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3371/2020	1/2020	20240000000501185	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	498,68	498,68	0,00	137,70	247,67	9,97	0,00	44,70	894,02	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20
Número do documento: 24030421510091900000138383496
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496
Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

3372/2020	1/2020	20240000000501186	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	48,60	87,41	3,52	0,00	15,78	315,53	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3373/2020	1/2020	20240000000501187	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	718,57	718,57	0,00	198,42	356,88	14,37	0,00	64,41	1.288,24	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3374/2020	1/2020	20240000000501188	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	718,57	718,57	0,00	198,42	356,88	14,37	0,00	64,41	1.288,24	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3375/2020	1/2020	20240000000501189	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	352,00	352,00	0,00	97,20	174,82	7,04	0,00	31,55	631,06	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3376/2020	1/2020	20240000000501190	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	1.574,37	1.574,37	0,00	434,74	781,91	31,49	0,00	141,13	2.822,51	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3377/2020	1/2020	20240000000501191	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	405,94	405,94	0,00	112,09	201,61	8,12	0,00	36,39	727,76	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3378/2020	1/2020	20240000000501192	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	48,60	87,41	3,52	0,00	15,78	315,53	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3379/2020	1/2020	20240000000501193	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	352,00	352,00	0,00	97,20	174,82	7,04	0,00	31,55	631,06	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3380/2020	1/2020	20240000000501194	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	48,60	87,41	3,52	0,00	15,78	315,53	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3381/2020	1/2020	20240000000501195	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	2.987,93	2.987,93	0,00	825,07	1.483,96	59,76	0,00	267,84	5.356,72	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3382/2020	1/2020	20240000000501196	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	48,60	87,41	3,52	0,00	15,78	315,53	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3383/2020	1/2020	20240000000501197	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	48,60	87,41	3,52	0,00	15,78	315,53	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3384/2020	1/2020	20240000000501198	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	48,60	87,41	3,52	0,00	15,78	315,53	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3385/2020	1/2020	20240000000501199	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	48,60	87,41	3,52	0,00	15,78	315,53	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3386/2020	1/2020	20240000000501200	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	48,60	87,41	3,52	0,00	15,78	315,53	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3387/2020	1/2020	20240000000501201	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	352,00	352,00	0,00	97,20	174,82	7,04	0,00	31,55	631,06	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3388/2020	1/2020	20240000000501202	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	48,60	87,41	3,52	0,00	15,78	315,53	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3389/2020	1/2020	20240000000501203	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	27,00	27,00	0,00	7,46	13,41	0,54	0,00	2,42	48,41	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3390/2020	1/2020	20240000000501204	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	22,50	22,50	0,00	6,21	11,17	0,45	0,00	2,02	40,33	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3391/2020	1/2020	20240000000501205	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	700,00	700,00	0,00	193,29	347,66	14,00	0,00	62,75	1.254,95	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20
Número do documento: 24030421510091900000138383496
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496
Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

3392/2020	1/2020	20240000000501206	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	2.529,60	2.529,60	0,00	698,51	1.256,33	50,59	0,00	226,75	4.535,03	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
1528/2020	2/2020	20240000000501147	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	4.905,13	4.905,13	0,00	1.342,61	2.385,95	98,10	0,00	436,59	8.731,79	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
1529/2020	2/2020	20240000000501148	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	105,80	105,80	0,00	28,96	51,46	2,12	0,00	9,42	188,34	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
1530/2020	2/2020	20240000000501149	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	3.022,54	3.022,54	0,00	827,32	1.470,22	60,45	0,00	269,03	5.380,53	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
1531/2020	2/2020	20240000000501150	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	1,60	1,60	0,00	0,44	0,78	0,03	0,00	0,14	2,85	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
1532/2020	2/2020	20240000000501151	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	3.955,90	3.955,90	0,00	1.082,79	1.924,23	79,12	0,00	352,10	7.042,04	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
1533/2020	2/2020	20240000000501152	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	531,91	531,91	0,00	145,59	258,73	10,64	0,00	47,34	946,87	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
1534/2020	2/2020	20240000000501153	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	565,99	565,99	0,00	154,92	275,31	11,32	0,00	50,38	1.007,54	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
1535/2020	2/2020	20240000000501154	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	503,17	503,17	0,00	137,73	244,75	10,06	0,00	44,79	895,71	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
1536/2020	2/2020	20240000000501155	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	56,50	56,50	0,00	15,46	27,48	1,13	0,00	5,03	100,57	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
1537/2020	2/2020	20240000000501156	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	37,94	37,94	0,00	10,38	18,45	0,76	0,00	3,38	67,53	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
1538/2020	2/2020	20240000000501157	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	21,27	21,27	0,00	5,82	10,35	0,43	0,00	1,89	37,87	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
1539/2020	2/2020	20240000000501158	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	53,50	53,50	0,00	14,64	26,02	1,07	0,00	4,76	95,23	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
2586/2020	3/2020	20240000000501159	001/1	20/03/2020	20/03/2020	0,00	703,63	703,63	0,00	191,07	335,53	14,07	0,00	62,22	1.244,30	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
2587/2020	3/2020	20240000000501160	001/1	20/03/2020	20/03/2020	0,00	180,12	180,12	0,00	48,91	85,89	3,60	0,00	15,93	318,52	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
2588/2020	3/2020	20240000000501161	001/1	20/03/2020	20/03/2020	0,00	291,45	291,45	0,00	79,14	138,98	5,83	0,00	25,77	515,40	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
2589/2020	3/2020	20240000000501162	001/1	20/03/2020	20/03/2020	0,00	213,83	213,83	0,00	58,07	101,96	4,28	0,00	18,91	378,14	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
2590/2020	3/2020	20240000000501163	001/1	20/03/2020	20/03/2020	0,00	3.113,09	3.113,09	0,00	845,37	1.484,48	62,26	0,00	275,26	5.505,20	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
2591/2020	3/2020	20240000000501164	001/1	20/03/2020	20/03/2020	0,00	184,37	184,37	0,00	50,07	87,92	3,69	0,00	16,30	326,05	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
2592/2020	3/2020	20240000000501165	001/1	20/03/2020	20/03/2020	0,00	160,00	160,00	0,00	43,45	76,30	3,20	0,00	14,15	282,95	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20
Número do documento: 24030421510091900000138383496
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496
Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

PREFEITURA DE

SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15.024.037/0001-27

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

2593/2020	3/2020	20240000000501166	001/1	20/03/2020	20/03/2020	0,00	6.167,83	6.167,83	0,00	1.674,90	2.941,13	123,36	0,00	545,36	10.907,22	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
2594/2020	3/2020	20240000000501167	001/1	20/03/2020	20/03/2020	0,00	3.929,27	3.929,27	0,00	1.067,01	1.873,67	78,59	0,00	347,43	6.948,54	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
2595/2020	3/2020	20240000000501168	001/1	20/03/2020	20/03/2020	0,00	105,80	105,80	0,00	28,73	50,45	2,12	0,00	9,36	187,10	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
2596/2020	3/2020	20240000000501169	001/1	20/03/2020	20/03/2020	0,00	10,50	10,50	0,00	2,85	5,01	0,21	0,00	0,93	18,57	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
2597/2020	3/2020	20240000000501170	001/1	20/03/2020	20/03/2020	0,00	1,20	1,20	0,00	0,33	0,57	0,02	0,00	0,11	2,12	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
2598/2020	3/2020	20240000000501171	001/1	20/03/2020	20/03/2020	0,00	231,65	231,65	0,00	62,91	110,46	4,63	0,00	20,48	409,65	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
2599/2020	3/2020	20240000000501172	001/1	20/03/2020	20/03/2020	0,00	450,13	450,13	0,00	122,23	214,64	9,00	0,00	39,80	796,00	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
2600/2020	3/2020	20240000000501173	001/1	20/03/2020	20/03/2020	0,00	11,00	11,00	0,00	2,99	5,25	0,22	0,00	0,97	19,46	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3628/2020	4/2020	20240000000501207	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	703,63	703,63	0,00	189,47	328,33	14,07	0,00	61,78	1.235,50	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3629/2020	4/2020	20240000000501208	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	213,83	213,83	0,00	57,58	99,78	4,28	0,00	18,77	375,47	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3630/2020	4/2020	20240000000501209	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	231,65	231,65	0,00	62,38	108,09	4,63	0,00	20,34	406,75	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3631/2020	4/2020	20240000000501210	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	291,45	291,45	0,00	78,48	136,00	5,83	0,00	25,59	511,76	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3632/2020	4/2020	20240000000501211	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	684,00	684,00	0,00	184,18	319,17	13,68	0,00	60,05	1.201,03	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3633/2020	4/2020	20240000000501212	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	468,00	468,00	0,00	126,02	218,38	9,36	0,00	41,09	821,76	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3634/2020	4/2020	20240000000501213	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	160,00	160,00	0,00	43,08	74,66	3,20	0,00	14,05	280,94	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3635/2020	4/2020	20240000000501214	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	13,40	13,40	0,00	3,61	6,25	0,27	0,00	1,18	23,53	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3636/2020	4/2020	20240000000501215	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	7,00	7,00	0,00	1,88	3,27	0,14	0,00	0,61	12,29	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3637/2020	4/2020	20240000000501216	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	1.209,96	1.209,96	0,00	325,81	564,59	24,20	0,00	106,23	2.124,56	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3638/2020	4/2020	20240000000501217	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	193,71	193,71	0,00	52,16	90,39	3,87	0,00	17,01	340,13	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3639/2020	4/2020	20240000000501218	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	628,75	628,75	0,00	169,30	293,39	12,58	0,00	55,20	1.104,02	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20

Número do documento: 24030421510091900000138383496

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496

Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

PREFEITURA DE

SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15.024.037/0001-27

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

3640/2020	4/2020	20240000000501219	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	12,55	12,55	0,00	3,38	5,86	0,25	0,00	1,10	22,04	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3641/2020	4/2020	20240000000501220	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	114,20	114,20	0,00	30,75	53,29	2,28	0,00	10,03	200,52	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3642/2020	4/2020	20240000000501221	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	105,80	105,80	0,00	28,49	49,37	2,12	0,00	9,29	185,78	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3643/2020	4/2020	20240000000501222	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	214,83	214,83	0,00	57,85	100,24	4,30	0,00	18,86	377,22	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3644/2020	4/2020	20240000000501223	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	180,12	180,12	0,00	48,50	84,05	3,60	0,00	15,81	316,27	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3645/2020	4/2020	20240000000501224	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	2.523,30	2.523,30	0,00	679,45	1.177,42	50,47	0,00	221,53	4.430,64	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3646/2020	4/2020	20240000000501225	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	7.156,42	7.156,42	0,00	1.927,00	3.339,33	143,13	0,00	628,29	12.565,88	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3647/2020	4/2020	20240000000501226	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	8,00	8,00	0,00	2,15	3,73	0,16	0,00	0,70	14,04	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3648/2020	4/2020	20240000000501227	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	499,86	499,86	0,00	134,60	233,24	10,00	0,00	43,89	877,70	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3649/2020	4/2020	20240000000501228	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	102,67	102,67	0,00	27,65	47,91	2,05	0,00	9,01	180,28	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3650/2020	4/2020	20240000000501229	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	54,08	54,08	0,00	14,56	25,23	1,08	0,00	4,75	94,95	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
253/2020	1/2020	20240000000501323	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	126,63	126,63	0,00	34,97	62,89	2,53	0,00	11,35	227,02	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
254/2020	1/2020	20240000000501324	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	560,00	560,00	0,00	154,64	278,12	11,20	0,00	50,20	1.003,96	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
255/2020	1/2020	20240000000501325	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	1.542,37	1.542,37	0,00	425,90	766,02	30,85	0,00	138,26	2.765,14	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
256/2020	1/2020	20240000000501326	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	414,90	414,90	0,00	114,57	206,06	8,30	0,00	37,19	743,83	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
257/2020	1/2020	20240000000501327	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	168,42	168,42	0,00	46,51	83,65	3,37	0,00	15,10	301,95	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
259/2020	1/2020	20240000000501328	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	103,85	103,85	0,00	28,68	51,58	2,08	0,00	9,31	186,19	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
260/2020	1/2020	20240000000501329	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	10,88	10,88	0,00	3,00	5,40	0,22	0,00	0,98	19,50	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
261/2020	1/2020	20240000000501330	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	124,56	124,56	0,00	34,40	61,86	2,49	0,00	11,17	223,31	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12464/2020	1/2020	20240000000501283	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	6,08	6,08	0,00	1,68	3,02	0,12	0,00	0,55	10,90	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20

Número do documento: 24030421510091900000138383496

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496

Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

PREFEITURA DE

SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15.024.037/0001-27

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

11019/2020	2/2020	20240000000501232	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	48,17	85,61	3,52	0,00	15,67	313,30	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11020/2020	2/2020	20240000000501233	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	48,17	85,61	3,52	0,00	15,67	313,30	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11021/2020	2/2020	20240000000501234	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	718,57	718,57	0,00	196,68	349,53	14,37	0,00	63,96	1.279,15	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11022/2020	2/2020	20240000000501235	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	1.075,72	1.075,72	0,00	294,44	523,25	21,51	0,00	95,75	1.914,92	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11023/2020	2/2020	20240000000501236	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	5,12	5,12	0,00	1,40	2,49	0,10	0,00	0,46	9,11	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11024/2020	2/2020	20240000000501237	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	1.676,46	1.676,46	0,00	458,87	815,46	33,53	0,00	149,22	2.984,32	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11025/2020	2/2020	20240000000501238	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	480,00	480,00	0,00	131,38	233,48	9,60	0,00	42,72	854,46	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11026/2020	2/2020	20240000000501239	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	426,06	426,06	0,00	116,62	207,24	8,52	0,00	37,92	758,44	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11027/2020	2/2020	20240000000501240	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	2.880,34	2.880,34	0,00	788,39	1.401,05	57,61	0,00	256,37	5.127,39	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11028/2020	2/2020	20240000000501241	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	97,60	97,60	0,00	26,71	47,47	1,95	0,00	8,69	173,73	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11029/2020	2/2020	20240000000501242	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	600,00	600,00	0,00	164,23	291,85	12,00	0,00	53,40	1.068,08	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11030/2020	2/2020	20240000000501243	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	2.529,60	2.529,60	0,00	692,39	1.230,45	50,59	0,00	225,15	4.503,03	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12465/2020	2/2020	20240000000501284	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	48,17	85,61	3,52	0,00	15,67	313,30	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12467/2020	2/2020	20240000000501285	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	48,17	85,61	3,52	0,00	15,67	313,30	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12468/2020	2/2020	20240000000501286	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	48,17	85,61	3,52	0,00	15,67	313,30	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12469/2020	2/2020	20240000000501287	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	48,17	85,61	3,52	0,00	15,67	313,30	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12470/2020	2/2020	20240000000501288	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	48,17	85,61	3,52	0,00	15,67	313,30	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12471/2020	2/2020	20240000000501289	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	352,00	352,00	0,00	96,35	171,22	7,04	0,00	31,33	626,61	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12472/2020	2/2020	20240000000501290	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	48,17	85,61	3,52	0,00	15,67	313,30	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12473/2020	2/2020	20240000000501291	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	352,00	352,00	0,00	96,35	171,22	7,04	0,00	31,33	626,61	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20

Número do documento: 24030421510091900000138383496

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496

Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

12476/2020	2/2020	20240000000501294	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	48,17	85,61	3,52	0,00	15,67	313,30	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12478/2020	2/2020	20240000000501296	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	352,00	352,00	0,00	96,35	171,22	7,04	0,00	31,33	626,61	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12485/2020	2/2020	20240000000501302	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	330,00	330,00	0,00	90,33	160,52	6,60	0,00	29,37	587,45	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12486/2020	2/2020	20240000000501303	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	48,17	85,61	3,52	0,00	15,67	313,30	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12491/2020	2/2020	20240000000501308	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00	287,40	510,74	21,00	0,00	93,46	1.869,14	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11034/2020	3/2020	20240000000501244	001/1	20/03/2020	20/03/2020	0,00	704,60	704,60	0,00	191,34	335,99	14,09	0,00	62,30	1.246,02	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11035/2020	3/2020	20240000000501245	001/1	20/03/2020	20/03/2020	0,00	760,00	760,00	0,00	206,38	362,41	15,20	0,00	67,20	1.343,99	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11036/2020	3/2020	20240000000501246	001/1	20/03/2020	20/03/2020	0,00	5,12	5,12	0,00	1,39	2,44	0,10	0,00	0,45	9,05	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11037/2020	3/2020	20240000000501247	001/1	20/03/2020	20/03/2020	0,00	3.828,98	3.828,98	0,00	1.039,77	1.825,85	76,58	0,00	338,56	6.771,18	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11038/2020	3/2020	20240000000501248	001/1	20/03/2020	20/03/2020	0,00	1.017,41	1.017,41	0,00	276,28	485,15	20,35	0,00	89,96	1.799,19	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11039/2020	3/2020	20240000000501249	001/1	20/03/2020	20/03/2020	0,00	414,35	414,35	0,00	112,52	197,58	8,29	0,00	36,64	732,74	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11040/2020	3/2020	20240000000501250	001/1	20/03/2020	20/03/2020	0,00	440,00	440,00	0,00	119,48	209,81	8,80	0,00	38,90	778,09	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11046/2020	3/2020	20240000000501251	001/1	20/03/2020	20/03/2020	0,00	371,72	371,72	0,00	100,94	177,25	7,43	0,00	32,87	657,34	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11048/2020	3/2020	20240000000501252	001/1	20/03/2020	20/03/2020	0,00	147,56	147,56	0,00	40,07	70,36	2,95	0,00	13,05	260,94	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11049/2020	3/2020	20240000000501253	001/1	20/03/2020	20/03/2020	0,00	452,80	452,80	0,00	122,96	215,92	9,06	0,00	40,04	800,74	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12474/2020	3/2020	20240000000501292	001/1	20/03/2020	20/03/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	47,79	83,93	3,52	0,00	15,56	311,24	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12475/2020	3/2020	20240000000501293	001/1	20/03/2020	20/03/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	47,79	83,93	3,52	0,00	15,56	311,24	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12477/2020	3/2020	20240000000501295	001/1	20/03/2020	20/03/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	47,79	83,93	3,52	0,00	15,56	311,24	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12505/2020	3/2020	20240000000501322	001/1	20/03/2020	20/03/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	47,79	83,93	3,52	0,00	15,56	311,24	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
3651/2020	4/2020	20240000000501230	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	2.138,33	2.138,33	0,00	575,79	997,79	42,77	0,00	187,73	3.754,68	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20
Número do documento: 24030421510091900000138383496
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496
Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

3652/2020	4/2020	20240000000501231	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	96,82	96,82	0,00	26,07	45,18	1,94	0,00	8,50	170,01	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12459/2020	4/2020	20240000000501279	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	704,60	704,60	0,00	189,73	328,78	14,09	0,00	61,86	1.237,20	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12461/2020	4/2020	20240000000501280	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	850,00	850,00	0,00	228,88	396,63	17,00	0,00	74,63	1.492,51	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12462/2020	4/2020	20240000000501281	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	400,00	400,00	0,00	107,71	186,65	8,00	0,00	35,12	702,36	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12463/2020	4/2020	20240000000501282	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	750,00	750,00	0,00	201,95	349,97	15,00	0,00	65,85	1.316,92	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12479/2020	4/2020	20240000000501297	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	5,12	5,12	0,00	1,38	2,39	0,10	0,00	0,45	8,99	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12481/2020	4/2020	20240000000501298	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	3.173,86	3.173,86	0,00	854,62	1.480,99	63,48	0,00	278,65	5.572,95	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12482/2020	4/2020	20240000000501299	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	345,21	345,21	0,00	92,95	161,08	6,90	0,00	30,31	606,14	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12483/2020	4/2020	20240000000501300	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	47,39	82,13	3,52	0,00	15,45	309,04	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12484/2020	4/2020	20240000000501301	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	1.136,49	1.136,49	0,00	306,02	530,31	22,73	0,00	99,78	1.995,55	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12487/2020	4/2020	20240000000501304	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	1.741,43	1.741,43	0,00	468,91	812,59	34,83	0,00	152,89	3.057,76	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12488/2020	4/2020	20240000000501305	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	159,93	159,93	0,00	43,06	74,63	3,20	0,00	14,04	280,82	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12489/2020	4/2020	20240000000501306	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	2.529,60	2.529,60	0,00	681,14	1.180,36	50,59	0,00	222,08	4.441,69	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12490/2020	4/2020	20240000000501307	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	357,78	357,78	0,00	96,34	166,95	7,16	0,00	31,41	628,23	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11816/2020	5/2020	20240000000501254	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	213,83	213,83	0,00	58,20	97,66	4,28	0,00	18,70	373,97	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11817/2020	5/2020	20240000000501255	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	231,65	231,65	0,00	63,05	105,80	4,63	0,00	20,26	405,13	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11818/2020	5/2020	20240000000501256	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	180,12	180,12	0,00	49,03	82,26	3,60	0,00	15,75	315,01	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11819/2020	5/2020	20240000000501257	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	703,63	703,63	0,00	191,52	321,36	14,07	0,00	61,53	1.230,58	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11820/2020	5/2020	20240000000501258	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	291,45	291,45	0,00	79,33	133,11	5,83	0,00	25,49	509,72	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11821/2020	5/2020	20240000000501259	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	160,00	160,00	0,00	43,55	73,08	3,20	0,00	13,99	279,83	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20
Número do documento: 24030421510091900000138383496
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496
Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

11822/2020	5/2020	20240000000501260	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	1.548,00	1.548,00	0,00	421,36	707,00	30,96	0,00	135,37	2.707,32	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11823/2020	5/2020	20240000000501261	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	1.368,00	1.368,00	0,00	372,36	624,79	27,36	0,00	119,63	2.392,51	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11824/2020	5/2020	20240000000501262	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	5,31	5,31	0,00	1,45	2,43	0,11	0,00	0,47	9,30	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11825/2020	5/2020	20240000000501263	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	251,50	251,50	0,00	68,46	114,87	5,03	0,00	21,99	439,86	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11826/2020	5/2020	20240000000501264	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	14,00	14,00	0,00	3,81	6,39	0,28	0,00	1,22	24,48	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11827/2020	5/2020	20240000000501265	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	205,30	205,30	0,00	55,88	93,76	4,11	0,00	17,95	359,05	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11828/2020	5/2020	20240000000501266	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	7.340,38	7.340,38	0,00	1.998,02	3.352,50	146,81	0,00	641,89	12.837,71	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11829/2020	5/2020	20240000000501267	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	30,10	30,10	0,00	8,19	13,75	0,60	0,00	2,63	52,64	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11830/2020	5/2020	20240000000501268	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	49,40	49,40	0,00	13,45	22,56	0,99	0,00	4,32	86,40	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11831/2020	5/2020	20240000000501269	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	105,80	105,80	0,00	28,80	48,32	2,12	0,00	9,25	185,04	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11832/2020	5/2020	20240000000501270	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	495,33	495,33	0,00	134,83	226,23	9,91	0,00	43,32	866,30	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11833/2020	5/2020	20240000000501271	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	710,21	710,21	0,00	193,32	324,37	14,20	0,00	62,11	1.242,10	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11834/2020	5/2020	20240000000501272	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	127,13	127,13	0,00	34,60	58,06	2,54	0,00	11,12	222,33	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11835/2020	5/2020	20240000000501273	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	3.494,32	3.494,32	0,00	951,14	1.595,93	69,89	0,00	305,56	6.111,28	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11836/2020	5/2020	20240000000501274	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	588,12	588,12	0,00	160,08	268,61	11,76	0,00	51,43	1.028,57	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11837/2020	5/2020	20240000000501275	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	2.660,21	2.660,21	0,00	724,10	1.214,97	53,20	0,00	232,62	4.652,48	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11838/2020	5/2020	20240000000501276	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	47,15	47,15	0,00	12,83	21,53	0,94	0,00	4,12	82,45	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11839/2020	5/2020	20240000000501277	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	17,14	17,14	0,00	4,67	7,83	0,34	0,00	1,50	29,98	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
11840/2020	5/2020	20240000000501278	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	62,50	62,50	0,00	17,01	28,55	1,25	0,00	5,47	109,31	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12492/2020	5/2020	20240000000501309	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	168,00	168,00	0,00	45,73	76,73	3,36	0,00	14,69	293,82	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20
Número do documento: 24030421510091900000138383496
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496
Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

12493/2020	5/2020	20240000000501310	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	376,36	376,36	0,00	102,44	171,89	7,53	0,00	32,91	658,22	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12494/2020	5/2020	20240000000501311	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	384,95	384,95	0,00	104,78	175,81	7,70	0,00	33,66	673,24	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12495/2020	5/2020	20240000000501312	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	3.348,03	3.348,03	0,00	911,32	1.529,11	66,96	0,00	292,77	5.855,42	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12496/2020	5/2020	20240000000501313	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	1.034,88	1.034,88	0,00	281,69	472,65	20,70	0,00	90,50	1.809,92	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12497/2020	5/2020	20240000000501314	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	302,89	302,89	0,00	82,45	138,34	6,06	0,00	26,49	529,74	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12498/2020	5/2020	20240000000501315	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	5,12	5,12	0,00	1,39	2,34	0,10	0,00	0,45	8,95	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12499/2020	5/2020	20240000000501316	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	2.345,64	2.345,64	0,00	638,47	1.071,30	46,91	0,00	205,12	4.102,32	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12500/2020	5/2020	20240000000501317	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	47,91	80,38	3,52	0,00	15,39	307,81	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12501/2020	5/2020	20240000000501318	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	47,91	80,38	3,52	0,00	15,39	307,81	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12502/2020	5/2020	20240000000501319	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	47,91	80,38	3,52	0,00	15,39	307,81	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12503/2020	5/2020	20240000000501320	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	900,00	900,00	0,00	244,98	411,05	18,00	0,00	78,70	1.574,03	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12504/2020	5/2020	20240000000501321	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	47,91	80,38	3,52	0,00	15,39	307,81	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
23762/2019	1/2020	20240000000501342	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	20,30	20,30	0,00	5,61	10,08	0,41	0,00	1,82	36,40	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
262/2020	1/2020	20240000000501331	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	105,80	105,80	0,00	29,22	52,55	2,12	0,00	9,48	189,69	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
263/2020	1/2020	20240000000501332	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	15,70	15,70	0,00	4,34	7,80	0,31	0,00	1,41	28,15	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
264/2020	1/2020	20240000000501333	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	453,04	453,04	0,00	125,10	225,00	9,06	0,00	40,61	812,20	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
265/2020	1/2020	20240000000501334	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	8,78	8,78	0,00	2,42	4,36	0,18	0,00	0,79	15,74	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
266/2020	1/2020	20240000000501335	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	582,77	582,77	0,00	160,92	289,43	11,66	0,00	52,24	1.044,78	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
267/2020	1/2020	20240000000501336	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	16,46	16,46	0,00	4,55	8,17	0,33	0,00	1,48	29,51	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
268/2020	1/2020	20240000000501337	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	5.586,97	5.586,97	0,00	1.542,76	2.774,77	111,74	0,00	500,81	10.016,24	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20
Número do documento: 24030421510091900000138383496
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496
Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

PREFEITURA DE

SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15.024.037/0001-27

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

269/2020	1/2020	20240000000501338	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	3.223,21	3.223,21	0,00	890,04	1.600,81	64,46	0,00	288,93	5.778,52	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
270/2020	1/2020	20240000000501339	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	4.030,89	4.030,89	0,00	1.113,07	2.001,94	80,62	0,00	361,33	7.226,52	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
271/2020	1/2020	20240000000501340	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	1,30	1,30	0,00	0,36	0,65	0,03	0,00	0,12	2,34	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
272/2020	1/2020	20240000000501341	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	5,25	5,25	0,00	1,45	2,61	0,11	0,00	0,47	9,42	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
1524/2020	2/2020	20240000000501343	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	703,63	703,63	0,00	192,59	342,26	14,07	0,00	62,63	1.252,55	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
1525/2020	2/2020	20240000000501344	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	180,12	180,12	0,00	49,30	87,61	3,60	0,00	16,03	320,63	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
1526/2020	2/2020	20240000000501345	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	8,75	8,75	0,00	2,40	4,26	0,18	0,00	0,78	15,59	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
1527/2020	2/2020	20240000000501346	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	179,39	179,39	0,00	49,10	87,26	3,59	0,00	15,97	319,34	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13344/2020	2/2020	20240000000501375	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	750,00	750,00	0,00	205,29	364,82	15,00	0,00	66,76	1.335,11	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13409/2020	2/2020	20240000000501378	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	22,50	22,50	0,00	6,16	10,94	0,45	0,00	2,00	40,05	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13410/2020	2/2020	20240000000501379	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	22,50	22,50	0,00	6,16	10,94	0,45	0,00	2,00	40,05	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13411/2020	2/2020	20240000000501380	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	45,00	45,00	0,00	12,32	21,89	0,90	0,00	4,01	80,11	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12506/2020	3/2020	20240000000501399	001/1	20/03/2020	20/03/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	47,79	83,93	3,52	0,00	15,56	311,24	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12628/2020	5/2020	20240000000501400	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	650,00	650,00	0,00	176,93	296,87	13,00	0,00	56,84	1.136,80	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12629/2020	5/2020	20240000000501401	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	700,00	700,00	0,00	190,54	319,70	14,00	0,00	61,21	1.224,24	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12630/2020	5/2020	20240000000501402	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	500,00	500,00	0,00	136,10	228,36	10,00	0,00	43,72	874,46	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12631/2020	5/2020	20240000000501403	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	500,00	500,00	0,00	136,10	228,36	10,00	0,00	43,72	874,46	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12645/2020	5/2020	20240000000501404	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	1.509,12	1.509,12	0,00	410,78	689,25	30,18	0,00	131,97	2.639,33	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12646/2020	5/2020	20240000000501405	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	1.680,77	1.680,77	0,00	457,50	767,64	33,62	0,00	146,98	2.939,53	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13336/2020	5/2020	20240000000501367	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	2.529,60	2.529,60	0,00	688,55	1.155,32	50,59	0,00	221,20	4.424,06	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20

Número do documento: 24030421510091900000138383496

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496

Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

PREFEITURA DE

SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15.024.037/0001-27

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

13346/2020	5/2020	20240000000501377	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	726,96	726,96	0,00	197,88	332,02	14,54	0,00	63,57	1.271,40	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12897/2020	6/2020	20240000000501406	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	291,45	291,45	0,00	80,26	129,94	5,83	0,00	25,37	507,48	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12898/2020	6/2020	20240000000501407	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	172,60	172,60	0,00	47,53	76,95	3,45	0,00	15,03	300,53	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12899/2020	6/2020	20240000000501408	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	180,12	180,12	0,00	49,60	80,30	3,60	0,00	15,68	313,62	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12900/2020	6/2020	20240000000501409	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	231,65	231,65	0,00	63,79	103,28	4,63	0,00	20,17	403,35	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12901/2020	6/2020	20240000000501410	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	703,63	703,63	0,00	193,77	313,70	14,07	0,00	61,26	1.225,17	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12902/2020	6/2020	20240000000501411	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	213,83	213,83	0,00	58,89	95,33	4,28	0,00	18,62	372,33	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12904/2020	6/2020	20240000000501347	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	41,29	41,29	0,00	11,37	18,41	0,83	0,00	3,60	71,90	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12905/2020	6/2020	20240000000501348	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	7,00	7,00	0,00	1,93	3,12	0,14	0,00	0,61	12,19	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12906/2020	6/2020	20240000000501349	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	105,80	105,80	0,00	29,14	47,17	2,12	0,00	9,21	184,23	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12907/2020	6/2020	20240000000501350	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	7,00	7,00	0,00	1,93	3,12	0,14	0,00	0,61	12,19	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12908/2020	6/2020	20240000000501351	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	160,00	160,00	0,00	44,06	71,33	3,20	0,00	13,93	278,59	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12909/2020	6/2020	20240000000501352	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	8,00	8,00	0,00	2,20	3,57	0,16	0,00	0,70	13,93	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12910/2020	6/2020	20240000000501353	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	252,00	252,00	0,00	69,40	112,35	5,04	0,00	21,94	438,79	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12911/2020	6/2020	20240000000501354	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	252,00	252,00	0,00	69,40	112,35	5,04	0,00	21,94	438,79	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12912/2020	6/2020	20240000000501355	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	3.770,00	3.770,00	0,00	1.038,20	1.680,78	75,40	0,00	328,22	6.564,38	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12913/2020	6/2020	20240000000501356	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	6.204,76	6.204,76	0,00	1.708,69	2.766,27	124,10	0,00	540,19	10.803,82	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12914/2020	6/2020	20240000000501357	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	381,12	381,12	0,00	104,95	169,91	7,62	0,00	33,18	663,60	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12915/2020	6/2020	20240000000501358	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	4,80	4,80	0,00	1,32	2,14	0,10	0,00	0,42	8,36	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12916/2020	6/2020	20240000000501359	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	151,19	151,19	0,00	41,64	67,41	3,02	0,00	13,16	263,26	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20

Número do documento: 24030421510091900000138383496

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496

Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

12917/2020	6/2020	20240000000501360	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	65,25	65,25	0,00	17,97	29,09	1,31	0,00	5,68	113,62	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12918/2020	6/2020	20240000000501361	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	50,00	50,00	0,00	13,77	22,29	1,00	0,00	4,35	87,06	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12919/2020	6/2020	20240000000501362	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	25,39	25,39	0,00	6,99	11,32	0,51	0,00	2,21	44,21	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12920/2020	6/2020	20240000000501363	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	254,03	254,03	0,00	69,96	113,25	5,08	0,00	22,12	442,32	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
12921/2020	6/2020	20240000000501364	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	88,69	88,69	0,00	24,42	39,54	1,77	0,00	7,72	154,42	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13334/2020	6/2020	20240000000501365	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	726,96	726,96	0,00	200,19	324,10	14,54	0,00	63,29	1.265,79	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13335/2020	6/2020	20240000000501366	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	48,47	78,47	3,52	0,00	15,32	306,46	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13337/2020	6/2020	20240000000501368	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	2.416,45	2.416,45	0,00	665,45	1.077,33	48,33	0,00	210,38	4.207,56	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13338/2020	6/2020	20240000000501369	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	1.238,17	1.238,17	0,00	340,97	552,01	24,76	0,00	107,80	2.155,91	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13339/2020	6/2020	20240000000501370	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	528,00	528,00	0,00	145,40	235,40	10,56	0,00	45,97	919,36	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13340/2020	6/2020	20240000000501371	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	472,00	472,00	0,00	129,98	210,43	9,44	0,00	41,09	821,85	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13341/2020	6/2020	20240000000501372	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	5,12	5,12	0,00	1,41	2,28	0,10	0,00	0,45	8,91	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13342/2020	6/2020	20240000000501373	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	48,47	78,47	3,52	0,00	15,32	306,46	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13343/2020	6/2020	20240000000501374	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	650,00	650,00	0,00	179,00	289,79	13,00	0,00	56,59	1.131,79	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13345/2020	6/2020	20240000000501376	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	352,00	352,00	0,00	96,94	156,93	7,04	0,00	30,65	612,91	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13412/2020	6/2020	20240000000501381	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	904,50	904,50	0,00	249,08	403,25	18,09	0,00	78,75	1.574,92	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13413/2020	6/2020	20240000000501382	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	2.185,00	2.185,00	0,00	601,71	974,14	43,70	0,00	190,23	3.804,55	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13414/2020	6/2020	20240000000501383	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	502,50	502,50	0,00	138,38	224,03	10,05	0,00	43,75	874,96	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13415/2020	6/2020	20240000000501384	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	2.753,84	4.458,30	200,00	0,00	870,61	17.412,14	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13416/2020	6/2020	20240000000501385	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	1.652,30	2.674,98	120,00	0,00	522,36	10.447,28	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20
Número do documento: 24030421510091900000138383496
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496
Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

PREFEITURA DE

SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15.024.037/0001-27

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

13417/2020	6/2020	20240000000501386	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	2.250,00	2.250,00	0,00	619,61	1.003,12	45,00	0,00	195,89	3.917,73	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13418/2020	6/2020	20240000000501387	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	344,23	557,29	25,00	0,00	108,83	2.176,52	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13419/2020	6/2020	20240000000501388	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	17.500,00	17.500,00	0,00	4.819,22	7.802,03	350,00	0,00	1.523,56	30.471,25	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13420/2020	6/2020	20240000000501389	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	2.065,38	3.343,73	150,00	0,00	652,96	13.059,11	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13421/2020	6/2020	20240000000501390	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	2.753,84	4.458,30	200,00	0,00	870,61	17.412,14	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13422/2020	6/2020	20240000000501391	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	48,47	78,47	3,52	0,00	15,32	306,46	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13423/2020	6/2020	20240000000501392	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	104,95	104,95	0,00	28,90	46,79	2,10	0,00	9,14	182,74	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13424/2020	6/2020	20240000000501393	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	1.118,82	1.118,82	0,00	308,10	498,80	22,38	0,00	97,41	1.948,10	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13425/2020	6/2020	20240000000501394	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	1.471,66	1.471,66	0,00	405,27	656,11	29,43	0,00	128,12	2.562,47	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13426/2020	6/2020	20240000000501395	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	2.529,60	2.529,60	0,00	696,61	1.127,77	50,59	0,00	220,23	4.404,57	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14222/2020	6/2020	20240000000501396	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	48,47	78,47	3,52	0,00	15,32	306,46	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14247/2020	6/2020	20240000000501397	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	181,19	181,19	0,00	49,90	80,78	3,62	0,00	15,77	315,49	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14294/2020	6/2020	20240000000501398	001/1	22/06/2020	22/06/2020	0,00	117,53	117,53	0,00	32,37	52,40	2,35	0,00	10,23	204,65	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13592/2020	7/2020	20240000000501412	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	180,12	180,12	0,00	48,92	78,64	3,60	0,00	15,56	311,28	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13593/2020	7/2020	20240000000501413	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	703,63	703,63	0,00	191,08	307,20	14,07	0,00	60,80	1.215,98	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13594/2020	7/2020	20240000000501414	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	231,65	231,65	0,00	62,91	101,14	4,63	0,00	20,02	400,33	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13595/2020	7/2020	20240000000501415	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	213,83	213,83	0,00	58,07	93,36	4,28	0,00	18,48	369,54	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13596/2020	7/2020	20240000000501416	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	503,00	503,00	0,00	136,60	219,60	10,06	0,00	43,46	869,26	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13597/2020	7/2020	20240000000501417	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	145,00	145,00	0,00	39,38	63,31	2,90	0,00	12,53	250,59	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13598/2020	7/2020	20240000000501418	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	20,00	20,00	0,00	5,43	8,73	0,40	0,00	1,73	34,56	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20

Número do documento: 24030421510091900000138383496

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496

Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

PREFEITURA DE

SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15.024.037/0001-27

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

13599/2020	7/2020	20240000000501419	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	18,08	18,08	0,00	4,91	7,89	0,36	0,00	1,56	31,24	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13601/2020	7/2020	20240000000501420	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	38,11	38,11	0,00	10,35	16,64	0,76	0,00	3,29	65,86	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13602/2020	7/2020	20240000000501421	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	39,55	39,55	0,00	10,74	17,27	0,79	0,00	3,42	68,35	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13603/2020	7/2020	20240000000501422	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	8,00	8,00	0,00	2,17	3,49	0,16	0,00	0,69	13,82	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13604/2020	7/2020	20240000000501423	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	105,80	105,80	0,00	28,73	46,19	2,12	0,00	9,14	182,84	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13606/2020	7/2020	20240000000501424	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	160,00	160,00	0,00	43,45	69,85	3,20	0,00	13,83	276,50	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13607/2020	7/2020	20240000000501425	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	3.722,32	3.722,32	0,00	1.010,87	1.625,13	74,45	0,00	321,64	6.432,77	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13608/2020	7/2020	20240000000501426	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	489,80	489,80	0,00	133,01	213,84	9,80	0,00	42,32	846,45	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13609/2020	7/2020	20240000000501427	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	356,85	356,85	0,00	96,91	155,80	7,14	0,00	30,84	616,70	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
13610/2020	7/2020	20240000000501428	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	50,00	50,00	0,00	13,58	21,83	1,00	0,00	4,32	86,41	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14208/2020	7/2020	20240000000501429	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	450,00	450,00	0,00	122,21	196,47	9,00	0,00	38,88	777,68	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14209/2020	7/2020	20240000000501430	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	300,00	300,00	0,00	81,47	130,98	6,00	0,00	25,92	518,45	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14210/2020	7/2020	20240000000501431	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	425,00	425,00	0,00	115,42	185,55	8,50	0,00	36,72	734,47	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15245/2020	1/2020	20240000000501514	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	42,50	42,50	0,00	11,74	21,11	0,85	0,00	3,81	76,20	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14211/2020	7/2020	20240000000501432	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	450,00	450,00	0,00	122,21	196,47	9,00	0,00	38,88	777,68	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14212/2020	7/2020	20240000000501433	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	352,00	352,00	0,00	95,59	153,68	7,04	0,00	30,42	608,31	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14213/2020	7/2020	20240000000501434	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	47,80	76,84	3,52	0,00	15,21	304,16	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14215/2020	7/2020	20240000000501435	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	726,96	726,96	0,00	197,42	317,38	14,54	0,00	62,82	1.256,30	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14216/2020	7/2020	20240000000501436	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	47,80	76,84	3,52	0,00	15,21	304,16	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14217/2020	7/2020	20240000000501437	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	130,56	130,56	0,00	35,46	57,00	2,61	0,00	11,28	225,63	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20

Número do documento: 24030421510091900000138383496

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496

Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

PREFEITURA DE

SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15.024.037/0001-27

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

14221/2020	7/2020	20240000000501438	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	957,55	957,55	0,00	260,04	418,06	19,15	0,00	82,74	1.654,80	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14223/2020	7/2020	20240000000501439	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	3.179,71	3.179,71	0,00	863,51	1.388,23	63,59	0,00	274,75	5.495,04	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14224/2020	7/2020	20240000000501440	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	2.557,53	2.557,53	0,00	694,55	1.116,59	51,15	0,00	220,99	4.419,82	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14225/2020	7/2020	20240000000501441	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	541,54	541,54	0,00	147,07	236,43	10,83	0,00	46,79	935,87	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14226/2020	7/2020	20240000000501442	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	1.564,83	1.564,83	0,00	424,96	683,19	31,30	0,00	135,21	2.704,28	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14227/2020	7/2020	20240000000501443	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	1.873,87	1.873,87	0,00	508,89	818,11	37,48	0,00	161,92	3.238,35	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14228/2020	7/2020	20240000000501444	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	1.895,06	1.895,06	0,00	514,64	827,36	37,90	0,00	163,75	3.274,96	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14229/2020	7/2020	20240000000501445	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	17,52	17,52	0,00	4,76	7,65	0,35	0,00	1,51	30,28	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14230/2020	7/2020	20240000000501446	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	134,80	134,80	0,00	36,61	58,85	2,70	0,00	11,65	232,96	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14231/2020	7/2020	20240000000501447	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	177,46	177,46	0,00	48,19	77,48	3,55	0,00	15,33	306,68	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14232/2020	7/2020	20240000000501448	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	762,54	762,54	0,00	207,08	332,92	15,25	0,00	65,89	1.317,79	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14233/2020	7/2020	20240000000501449	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	49,56	49,56	0,00	13,46	21,64	0,99	0,00	4,28	85,65	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14234/2020	7/2020	20240000000501450	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	57,19	57,19	0,00	15,53	24,97	1,14	0,00	4,94	98,83	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14235/2020	7/2020	20240000000501451	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	83,69	83,69	0,00	22,73	36,54	1,67	0,00	7,23	144,63	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14236/2020	7/2020	20240000000501452	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	4.450,42	4.450,42	0,00	1.208,60	1.943,01	89,01	0,00	384,55	7.691,04	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14237/2020	7/2020	20240000000501453	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	1.253,88	1.253,88	0,00	340,52	547,43	25,08	0,00	108,35	2.166,91	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14238/2020	7/2020	20240000000501454	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	1.629,41	2.619,54	120,00	0,00	518,45	10.368,95	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14239/2020	7/2020	20240000000501455	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	1.005,00	1.005,00	0,00	272,93	438,77	20,10	0,00	86,84	1.736,80	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14240/2020	7/2020	20240000000501456	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	3.015,00	3.015,00	0,00	818,78	1.316,32	60,30	0,00	260,52	5.210,40	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14241/2020	7/2020	20240000000501457	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	3.936,00	3.936,00	0,00	1.068,90	1.718,42	78,72	0,00	340,10	6.802,04	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20

Número do documento: 24030421510091900000138383496

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496

Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

PREFEITURA DE

SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15.024.037/0001-27

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

14242/2020	7/2020	20240000000501458	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	1.230,00	1.230,00	0,00	334,03	537,01	24,60	0,00	106,28	2.125,64	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14243/2020	7/2020	20240000000501459	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	2.444,12	3.929,31	180,00	0,00	777,67	15.553,43	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14244/2020	7/2020	20240000000501460	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	47,80	76,84	3,52	0,00	15,21	304,16	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14245/2020	7/2020	20240000000501461	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	1.637,51	1.637,51	0,00	444,70	714,92	32,75	0,00	141,49	2.829,88	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14246/2020	7/2020	20240000000501462	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	271,57	436,59	20,00	0,00	86,41	1.728,16	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14249/2020	7/2020	20240000000501463	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	5,12	5,12	0,00	1,39	2,24	0,10	0,00	0,44	8,85	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14250/2020	7/2020	20240000000501464	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	11.282,88	11.282,88	0,00	3.064,08	4.925,99	225,66	0,00	974,93	19.498,61	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14251/2020	7/2020	20240000000501465	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	765,15	765,15	0,00	207,79	334,06	15,30	0,00	66,12	1.322,30	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15209/2020	7/2020	20240000000501478	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	339,46	545,74	25,00	0,00	108,01	2.160,20	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15210/2020	7/2020	20240000000501479	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	4.073,54	6.548,85	300,00	0,00	1.296,12	25.922,39	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15211/2020	7/2020	20240000000501480	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	500,00	500,00	0,00	135,78	218,30	10,00	0,00	43,20	864,08	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15212/2020	7/2020	20240000000501481	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	3.801,97	6.112,26	280,00	0,00	1.209,71	24.194,23	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15213/2020	7/2020	20240000000501482	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	2.480,00	2.480,00	0,00	673,49	1.082,74	49,60	0,00	214,29	4.285,83	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15214/2020	7/2020	20240000000501483	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	657,00	657,00	0,00	178,42	286,84	13,14	0,00	56,77	1.135,40	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15215/2020	7/2020	20240000000501484	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	4.073,54	6.548,85	300,00	0,00	1.296,12	25.922,39	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15216/2020	7/2020	20240000000501485	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	9.504,92	15.280,65	700,00	0,00	3.024,28	60.485,57	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15217/2020	7/2020	20240000000501486	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	2.529,60	2.529,60	0,00	686,96	1.104,40	50,59	0,00	218,58	4.371,55	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14979/2020	8/2020	20240000000501466	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	290,00	290,00	0,00	77,14	123,64	5,80	0,00	24,83	496,58	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14980/2020	8/2020	20240000000501467	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	180,12	180,12	0,00	47,91	76,80	3,60	0,00	15,42	308,43	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14981/2020	8/2020	20240000000501468	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	703,63	703,63	0,00	187,16	300,00	14,07	0,00	60,24	1.204,86	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20

Número do documento: 24030421510091900000138383496

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496

Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

PREFEITURA DE

SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15.024.037/0001-27

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

14982/2020	8/2020	20240000000501469	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	160,00	160,00	0,00	42,56	68,22	3,20	0,00	13,70	273,98	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14983/2020	8/2020	20240000000501470	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	105,80	105,80	0,00	28,14	45,11	2,12	0,00	9,06	181,17	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14984/2020	8/2020	20240000000501471	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	4.473,52	4.473,52	0,00	1.189,95	1.907,33	89,47	0,00	383,01	7.660,27	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14985/2020	8/2020	20240000000501472	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	21,00	21,00	0,00	5,59	8,95	0,42	0,00	1,80	35,96	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14986/2020	8/2020	20240000000501473	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	106,41	106,41	0,00	28,30	45,37	2,13	0,00	9,11	182,21	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14987/2020	8/2020	20240000000501474	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	527,50	527,50	0,00	140,31	224,90	10,55	0,00	45,16	903,26	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14988/2020	8/2020	20240000000501475	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	374,43	374,43	0,00	99,60	159,64	7,49	0,00	32,06	641,16	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14989/2020	8/2020	20240000000501476	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	50,00	50,00	0,00	13,30	21,32	1,00	0,00	4,28	85,62	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14990/2020	8/2020	20240000000501477	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	1.870,22	1.870,22	0,00	497,48	797,39	37,40	0,00	160,12	3.202,49	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15218/2020	8/2020	20240000000501487	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	726,96	726,96	0,00	193,37	309,95	14,54	0,00	62,24	1.244,82	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15219/2020	8/2020	20240000000501488	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	1.181,74	1.181,74	0,00	314,34	503,85	23,63	0,00	101,18	2.023,56	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15220/2020	8/2020	20240000000501489	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	399,94	399,94	0,00	106,38	170,52	8,00	0,00	34,24	684,84	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15221/2020	8/2020	20240000000501490	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	169,50	169,50	0,00	45,09	72,27	3,39	0,00	14,51	290,25	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15222/2020	8/2020	20240000000501491	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	80,07	80,07	0,00	21,30	34,14	1,60	0,00	6,86	137,11	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15223/2020	8/2020	20240000000501492	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	1.663,37	1.663,37	0,00	442,45	709,19	33,27	0,00	142,41	2.848,28	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15224/2020	8/2020	20240000000501493	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	503,49	503,49	0,00	133,93	214,67	10,07	0,00	43,11	862,16	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15225/2020	8/2020	20240000000501494	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	443,06	443,06	0,00	117,85	188,90	8,86	0,00	37,93	758,67	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15226/2020	8/2020	20240000000501495	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	1.094,30	1.094,30	0,00	291,08	466,57	21,89	0,00	93,69	1.873,84	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15227/2020	8/2020	20240000000501496	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	2.659,99	4.263,60	200,00	0,00	856,18	17.123,59	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15228/2020	8/2020	20240000000501497	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	12.111,91	12.111,91	0,00	3.221,75	5.164,03	242,24	0,00	1.037,00	20.739,93	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20

Número do documento: 24030421510091900000138383496

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496

Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

PREFEITURA DE

SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15.024.037/0001-27

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

15229/2020	8/2020	20240000000501498	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	2.522,42	2.522,42	0,00	670,96	1.075,46	50,45	0,00	215,96	4.319,29	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15230/2020	8/2020	20240000000501499	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	7.959,91	7.959,91	0,00	2.117,33	3.393,79	159,20	0,00	681,51	13.630,23	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15231/2020	8/2020	20240000000501500	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	167,75	167,75	0,00	44,62	71,52	3,36	0,00	14,36	287,25	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15232/2020	8/2020	20240000000501501	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	700,00	700,00	0,00	186,20	298,45	14,00	0,00	59,93	1.198,65	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15233/2020	8/2020	20240000000501502	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	1.648,67	1.648,67	0,00	438,54	702,93	32,97	0,00	141,16	2.823,11	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15234/2020	8/2020	20240000000501503	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	394,36	394,36	0,00	104,90	168,14	7,89	0,00	33,76	675,29	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15235/2020	8/2020	20240000000501504	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	3.091,56	3.091,56	0,00	822,35	1.318,12	61,83	0,00	264,69	5.293,86	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15236/2020	8/2020	20240000000501505	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	422,40	422,40	0,00	112,36	180,09	8,45	0,00	36,17	723,30	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15237/2020	8/2020	20240000000501506	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	46,82	75,04	3,52	0,00	15,07	301,38	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15238/2020	8/2020	20240000000501507	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	994,04	994,04	0,00	264,41	423,82	19,88	0,00	85,11	1.702,15	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15239/2020	8/2020	20240000000501508	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	2.603,51	2.603,51	0,00	692,53	1.110,03	52,07	0,00	222,91	4.458,14	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15240/2020	8/2020	20240000000501509	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	1.597,42	1.597,42	0,00	424,91	681,08	31,95	0,00	136,77	2.735,36	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15241/2020	8/2020	20240000000501510	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	5.167,27	5.167,27	0,00	1.374,49	2.203,12	103,35	0,00	442,41	8.848,23	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15242/2020	8/2020	20240000000501511	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	5,12	5,12	0,00	1,36	2,18	0,10	0,00	0,44	8,76	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15247/2020	8/2020	20240000000501515	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	46,82	75,04	3,52	0,00	15,07	301,38	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15279/2020	8/2020	20240000000501516	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	1.289,20	1.289,20	0,00	342,93	549,66	25,78	0,00	110,38	2.207,57	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15280/2020	8/2020	20240000000501517	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	2.904,00	2.904,00	0,00	772,46	1.238,15	58,08	0,00	248,63	4.972,69	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15281/2020	8/2020	20240000000501518	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	2.659,99	4.263,60	200,00	0,00	856,18	17.123,59	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15282/2020	8/2020	20240000000501519	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	5.319,97	8.527,20	400,00	0,00	1.712,36	34.247,17	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15283/2020	8/2020	20240000000501520	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	5.319,97	8.527,20	400,00	0,00	1.712,36	34.247,17	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20

Número do documento: 24030421510091900000138383496

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496

Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

PREFEITURA DE

SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15.024.037/0001-27

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

15284/2020	8/2020	20240000000501521	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	402,00	402,00	0,00	106,93	171,40	8,04	0,00	34,42	688,37	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15285/2020	8/2020	20240000000501522	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	1.861,99	2.984,52	140,00	0,00	599,33	11.986,51	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15286/2020	8/2020	20240000000501523	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	906,00	906,00	0,00	240,99	386,28	18,12	0,00	77,57	1.551,39	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15287/2020	8/2020	20240000000501524	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	603,00	603,00	0,00	160,40	257,10	12,06	0,00	51,63	1.032,56	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15288/2020	8/2020	20240000000501525	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	2.265,00	2.265,00	0,00	602,49	965,71	45,30	0,00	193,93	3.878,50	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15289/2020	8/2020	20240000000501526	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	1.329,99	2.131,80	100,00	0,00	428,09	8.561,79	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15290/2020	8/2020	20240000000501527	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	2.659,99	4.263,60	200,00	0,00	856,18	17.123,59	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15291/2020	8/2020	20240000000501528	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	400,00	400,00	0,00	106,40	170,54	8,00	0,00	34,25	684,94	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15292/2020	8/2020	20240000000501529	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	1.630,00	1.630,00	0,00	433,58	694,97	32,60	0,00	139,56	2.791,15	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15293/2020	8/2020	20240000000501530	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	332,50	532,95	25,00	0,00	107,02	2.140,45	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15243/2020	9/2019	20240000000501512	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	25,75	25,75	0,00	7,69	13,83	0,52	0,00	2,39	47,79	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15643/2020	9/2020	20240000000501531	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	180,12	180,12	0,00	47,09	74,89	3,60	0,00	15,29	305,70	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15644/2020	9/2020	20240000000501532	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	703,63	703,63	0,00	183,97	292,57	14,07	0,00	59,71	1.194,24	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15244/2020	10/2019	20240000000501513	001/1	21/10/2019	21/10/2019	0,00	15,78	15,78	0,00	4,72	8,31	0,32	0,00	1,46	29,13	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14991/2020	8/2020	20240000000501615	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	6.207,34	6.207,34	0,00	1.651,14	2.646,56	124,15	0,00	531,46	10.629,19	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14992/2020	8/2020	20240000000501616	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	17,42	17,42	0,00	4,63	7,43	0,35	0,00	1,49	29,83	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
14993/2020	8/2020	20240000000501617	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	253,24	253,24	0,00	67,36	107,97	5,06	0,00	21,68	433,63	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15894/2020	8/2020	20240000000501553	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	2.529,60	2.529,60	0,00	672,87	1.078,52	50,59	0,00	216,58	4.331,58	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15645/2020	9/2020	20240000000501533	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	231,65	231,65	0,00	60,57	96,32	4,63	0,00	19,66	393,17	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15646/2020	9/2020	20240000000501534	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	503,00	503,00	0,00	131,51	209,15	10,06	0,00	42,69	853,72	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20

Número do documento: 24030421510091900000138383496

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496

Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

15647/2020	9/2020	20240000000501535	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	290,00	290,00	0,00	75,82	120,58	5,80	0,00	24,61	492,20	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15648/2020	9/2020	20240000000501536	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	118,58	118,58	0,00	31,00	49,31	2,37	0,00	10,06	201,26	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15649/2020	9/2020	20240000000501537	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	197,00	197,00	0,00	51,51	81,91	3,94	0,00	16,72	334,36	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15650/2020	9/2020	20240000000501538	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	64,00	64,00	0,00	16,73	26,61	1,28	0,00	5,43	108,62	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15651/2020	9/2020	20240000000501539	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	160,00	160,00	0,00	41,83	66,53	3,20	0,00	13,58	271,56	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15652/2020	9/2020	20240000000501540	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	2.835,05	2.835,05	0,00	741,24	1.178,81	56,70	0,00	240,59	4.811,80	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15653/2020	9/2020	20240000000501541	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	5.743,90	5.743,90	0,00	1.501,79	2.388,31	114,88	0,00	487,44	9.748,88	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15654/2020	9/2020	20240000000501542	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	77,05	77,05	0,00	20,15	32,04	1,54	0,00	6,54	130,78	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15655/2020	9/2020	20240000000501543	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	105,80	105,80	0,00	27,66	43,99	2,12	0,00	8,98	179,57	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15656/2020	9/2020	20240000000501544	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	17,15	17,15	0,00	4,48	7,13	0,34	0,00	1,46	29,10	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15657/2020	9/2020	20240000000501545	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	544,52	544,52	0,00	142,37	226,41	10,89	0,00	46,21	924,19	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15658/2020	9/2020	20240000000501546	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	40,82	40,82	0,00	10,67	16,97	0,82	0,00	3,46	69,28	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15659/2020	9/2020	20240000000501547	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	586,44	586,44	0,00	153,33	243,84	11,73	0,00	49,77	995,34	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15660/2020	9/2020	20240000000501548	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	5.385,40	5.385,40	0,00	1.408,05	2.239,25	107,71	0,00	457,02	9.140,41	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15661/2020	9/2020	20240000000501549	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	50,00	50,00	0,00	13,07	20,79	1,00	0,00	4,24	84,86	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15662/2020	9/2020	20240000000501550	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	41,18	41,18	0,00	10,77	17,12	0,82	0,00	3,49	69,89	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15663/2020	9/2020	20240000000501551	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	47,24	47,24	0,00	12,35	19,64	0,94	0,00	4,01	80,17	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15893/2020	9/2020	20240000000501552	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	729,76	729,76	0,00	190,80	303,43	14,60	0,00	61,93	1.238,59	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15895/2020	9/2020	20240000000501554	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	119,92	119,92	0,00	31,35	49,86	2,40	0,00	10,18	203,53	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15896/2020	9/2020	20240000000501555	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	1.545,74	1.545,74	0,00	404,15	642,72	30,91	0,00	131,18	2.623,52	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20
Número do documento: 24030421510091900000138383496
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496
Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

15897/2020	9/2020	20240000000501556	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	5.745,78	5.745,78	0,00	1.502,28	2.389,10	114,92	0,00	487,60	9.752,08	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																	
15898/2020	9/2020	20240000000501557	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	813,64	813,64	0,00	212,73	338,31	16,27	0,00	69,05	1.380,95	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																	
15899/2020	9/2020	20240000000501558	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	1.348,73	1.348,73	0,00	352,64	560,80	26,97	0,00	114,46	2.289,14	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																	
15900/2020	9/2020	20240000000501559	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	7.781,05	7.781,05	0,00	2.034,41	3.235,36	155,62	0,00	660,32	13.206,44	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																	
15901/2020	9/2020	20240000000501560	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	335,00	335,00	0,00	87,59	139,29	6,70	0,00	28,43	568,58	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																	
15902/2020	9/2020	20240000000501561	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	3.245,69	3.245,69	0,00	848,61	1.349,56	64,91	0,00	275,44	5.508,77	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																	
15903/2020	9/2020	20240000000501562	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	3.618,00	3.618,00	0,00	945,95	1.504,36	72,36	0,00	307,03	6.140,67	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																	
15904/2020	9/2020	20240000000501563	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	1.171,87	1.171,87	0,00	306,39	487,26	23,44	0,00	99,45	1.988,96	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																	
15905/2020	9/2020	20240000000501564	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	403,92	403,92	0,00	105,61	167,95	8,08	0,00	34,28	685,56	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																	
15906/2020	9/2020	20240000000501565	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	4.009,24	4.009,24	0,00	1.048,25	1.667,04	80,18	0,00	340,24	6.804,71	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																	
15907/2020	9/2020	20240000000501566	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	405,83	405,83	0,00	106,11	168,74	8,12	0,00	34,44	688,80	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																	
15908/2020	9/2020	20240000000501567	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	735,42	735,42	0,00	192,28	305,79	14,71	0,00	62,41	1.248,20	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																	
15909/2020	9/2020	20240000000501568	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	706,44	706,44	0,00	184,70	293,74	14,13	0,00	59,95	1.199,01	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																	
15910/2020	9/2020	20240000000501569	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	3.129,27	3.129,27	0,00	818,17	1.301,15	62,59	0,00	265,56	5.311,18	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																	
15911/2020	9/2020	20240000000501570	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	1.045,83	1.663,20	80,00	0,00	339,45	6.789,03	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																	
15913/2020	9/2020	20240000000501571	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	6.377,74	6.377,74	0,00	1.667,51	2.651,86	127,55	0,00	541,23	10.824,66	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																	
15915/2020	9/2020	20240000000501572	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	866,70	866,70	0,00	226,61	360,37	17,33	0,00	73,55	1.471,01	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																	
15916/2020	9/2020	20240000000501573	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	2.580,80	2.580,80	0,00	674,77	1.073,10	51,62	0,00	219,01	4.380,29	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																	
15917/2020	9/2020	20240000000501574	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	6.710,12	6.710,12	0,00	1.754,41	2.790,07	134,20	0,00	569,44	11.388,80	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																	
15918/2020	9/2020	20240000000501575	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	475,00	475,00	0,00	124,19	197,51	9,50	0,00	40,31	806,20	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																	

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20
Número do documento: 24030421510091900000138383496
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496
Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

PREFEITURA DE

SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15.024.037/0001-27

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

15919/2020	9/2020	20240000000501576	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	508,55	508,55	0,00	132,96	211,46	10,17	0,00	43,16	863,14	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15920/2020	9/2020	20240000000501577	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	550,00	550,00	0,00	143,80	228,69	11,00	0,00	46,67	933,49	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15921/2020	9/2020	20240000000501578	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	550,00	550,00	0,00	143,80	228,69	11,00	0,00	46,67	933,49	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15922/2020	9/2020	20240000000501579	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	3.268,22	5.197,50	250,00	0,00	1.060,79	21.215,72	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15923/2020	9/2020	20240000000501580	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	1.307,29	2.079,00	100,00	0,00	424,31	8.486,29	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15924/2020	9/2020	20240000000501581	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	3.921,86	6.237,00	300,00	0,00	1.272,94	25.458,86	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15925/2020	9/2020	20240000000501582	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	3.921,86	6.237,00	300,00	0,00	1.272,94	25.458,86	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15926/2020	9/2020	20240000000501583	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	6.030,00	6.030,00	0,00	1.576,59	2.507,27	120,60	0,00	511,72	10.234,46	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15927/2020	9/2020	20240000000501584	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	261,46	415,80	20,00	0,00	84,86	1.697,26	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15928/2020	9/2020	20240000000501585	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	884,00	884,00	0,00	231,13	367,57	17,68	0,00	75,02	1.500,38	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15929/2020	9/2020	20240000000501586	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	2.215,00	2.215,00	0,00	579,13	921,00	44,30	0,00	187,97	3.759,43	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15930/2020	9/2020	20240000000501587	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	522,91	831,60	40,00	0,00	169,73	3.394,51	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15931/2020	9/2020	20240000000501588	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	402,00	402,00	0,00	105,11	167,15	8,04	0,00	34,12	682,30	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15932/2020	9/2020	20240000000501589	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	1.960,93	3.118,50	150,00	0,00	636,47	12.729,43	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15933/2020	9/2020	20240000000501590	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	300,00	300,00	0,00	78,44	124,74	6,00	0,00	25,46	509,18	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15934/2020	9/2020	20240000000501591	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	3.137,49	4.989,60	240,00	0,00	1.018,35	20.367,09	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15935/2020	9/2020	20240000000501592	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	600,00	600,00	0,00	156,87	249,48	12,00	0,00	50,92	1.018,35	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15936/2020	9/2020	20240000000501593	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	2.338,00	2.338,00	0,00	611,29	972,14	46,76	0,00	198,41	3.968,19	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15937/2020	9/2020	20240000000501594	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	540,60	540,60	0,00	141,34	224,78	10,81	0,00	45,88	917,53	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
15938/2020	9/2020	20240000000501595	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	352,00	352,00	0,00	92,03	146,36	7,04	0,00	29,87	597,43	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20

Número do documento: 24030421510091900000138383496

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496

Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

PREFEITURA DE

SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15.024.037/0001-27

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

15939/2020	9/2020	20240000000501596	001/1	21/09/2020	21/09/2020	0,00	2.529,60	2.529,60	0,00	661,38	1.051,81	50,59	0,00	214,67	4.293,38	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16340/2020	10/2020	20240000000501597	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	180,12	180,12	0,00	45,13	73,17	3,60	0,00	15,10	302,02	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16341/2020	10/2020	20240000000501598	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	703,63	703,63	0,00	176,31	285,84	14,07	0,00	58,99	1.179,85	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16342/2020	10/2020	20240000000501599	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	231,65	231,65	0,00	58,05	94,10	4,63	0,00	19,42	388,43	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16343/2020	10/2020	20240000000501600	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	503,00	503,00	0,00	126,04	204,33	10,06	0,00	42,17	843,43	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16344/2020	10/2020	20240000000501601	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	290,00	290,00	0,00	72,67	117,81	5,80	0,00	24,31	486,28	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16345/2020	10/2020	20240000000501602	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	160,00	160,00	0,00	40,09	65,00	3,20	0,00	13,41	268,29	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16346/2020	10/2020	20240000000501603	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	22,05	22,05	0,00	5,53	8,96	0,44	0,00	1,85	36,98	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16347/2020	10/2020	20240000000501604	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	105,80	105,80	0,00	26,51	42,98	2,12	0,00	8,87	177,41	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16348/2020	10/2020	20240000000501605	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	82,02	82,02	0,00	20,55	33,32	1,64	0,00	6,88	137,53	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16349/2020	10/2020	20240000000501606	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	565,38	565,38	0,00	141,67	229,67	11,31	0,00	47,40	948,03	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16350/2020	10/2020	20240000000501607	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	6.240,60	6.240,60	0,00	1.563,75	2.535,12	124,81	0,00	523,21	10.464,28	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16351/2020	10/2020	20240000000501608	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	82,33	82,33	0,00	20,63	33,44	1,65	0,00	6,90	138,05	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16352/2020	10/2020	20240000000501609	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	589,18	589,18	0,00	147,64	239,34	11,78	0,00	49,40	987,94	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16353/2020	10/2020	20240000000501610	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	1,60	1,60	0,00	0,40	0,65	0,03	0,00	0,13	2,68	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16354/2020	10/2020	20240000000501611	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	50,00	50,00	0,00	12,53	20,31	1,00	0,00	4,19	83,84	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16355/2020	10/2020	20240000000501612	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	6.059,56	6.059,56	0,00	1.518,39	2.461,58	121,19	0,00	508,04	10.160,72	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16356/2020	10/2020	20240000000501613	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	55,63	55,63	0,00	13,94	22,60	1,11	0,00	4,66	93,28	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16357/2020	10/2020	20240000000501614	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	39,28	39,28	0,00	9,84	15,96	0,79	0,00	3,29	65,87	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16632/2020	10/2020	20240000000501618	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	626,44	1.015,58	50,00	0,00	209,60	4.192,02	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20

Número do documento: 24030421510091900000138383496

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496

Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

16633/2020	10/2020	20240000000501619	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	1.879,33	3.046,73	150,00	0,00	628,80	12.576,06	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16634/2020	10/2020	20240000000501620	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	1.879,33	3.046,73	150,00	0,00	628,80	12.576,06	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16635/2020	10/2020	20240000000501621	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	1.252,89	2.031,15	100,00	0,00	419,20	8.384,04	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16636/2020	10/2020	20240000000501622	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	1.754,04	2.843,61	140,00	0,00	586,88	11.737,65	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16637/2020	10/2020	20240000000501623	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	1.252,89	2.031,15	100,00	0,00	419,20	8.384,04	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16638/2020	10/2020	20240000000501624	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	232,00	232,00	0,00	58,13	94,25	4,64	0,00	19,45	389,02	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16639/2020	10/2020	20240000000501625	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	2.040,00	2.040,00	0,00	511,18	828,71	40,80	0,00	171,03	3.420,69	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16640/2020	10/2020	20240000000501626	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	301,50	301,50	0,00	75,55	122,48	6,03	0,00	25,28	505,56	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16641/2020	10/2020	20240000000501627	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	751,73	1.218,69	60,00	0,00	251,52	5.030,42	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16642/2020	10/2020	20240000000501628	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	600,00	600,00	0,00	150,35	243,74	12,00	0,00	50,30	1.006,09	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16643/2020	10/2020	20240000000501629	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	850,00	850,00	0,00	212,99	345,30	17,00	0,00	71,26	1.425,29	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16644/2020	10/2020	20240000000501630	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	462,00	462,00	0,00	115,77	187,68	9,24	0,00	38,73	774,69	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16645/2020	10/2020	20240000000501631	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	66,00	66,00	0,00	16,54	26,81	1,32	0,00	5,53	110,67	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16646/2020	10/2020	20240000000501632	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	110,00	110,00	0,00	27,56	44,69	2,20	0,00	9,22	184,45	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16647/2020	10/2020	20240000000501633	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	752,50	752,50	0,00	188,56	305,69	15,05	0,00	63,09	1.261,80	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16358/2020	10/2020	20240000000501733	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	162,81	162,81	0,00	40,80	66,14	3,26	0,00	13,65	273,01	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16359/2020	10/2020	20240000000501734	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	2.310,43	2.310,43	0,00	578,94	938,57	46,21	0,00	193,71	3.874,15	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16648/2020	10/2020	20240000000501634	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	5.830,36	5.830,36	0,00	1.460,96	2.368,47	116,61	0,00	488,82	9.776,40	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16649/2020	10/2020	20240000000501635	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	242,49	242,49	0,00	60,76	98,51	4,85	0,00	20,33	406,61	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16650/2020	10/2020	20240000000501636	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	389,57	389,57	0,00	97,62	158,26	7,79	0,00	32,66	653,24	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20
Número do documento: 24030421510091900000138383496
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496
Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

16651/2020	10/2020	20240000000501637	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	385,37	385,37	0,00	96,57	156,55	7,71	0,00	32,31	646,20	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16652/2020	10/2020	20240000000501638	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	564,82	564,82	0,00	141,53	229,45	11,30	0,00	47,36	947,10	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16653/2020	10/2020	20240000000501639	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	2.887,98	2.887,98	0,00	723,66	1.173,18	57,76	0,00	242,13	4.842,58	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16654/2020	10/2020	20240000000501640	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	3.333,22	3.333,22	0,00	835,23	1.354,05	66,66	0,00	279,46	5.589,16	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16655/2020	10/2020	20240000000501641	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	550,54	550,54	0,00	137,95	223,65	11,01	0,00	46,16	923,15	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16656/2020	10/2020	20240000000501642	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	1.252,89	2.031,15	100,00	0,00	419,20	8.384,04	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16657/2020	10/2020	20240000000501643	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	12.116,74	12.116,74	0,00	3.036,18	4.922,18	242,33	0,00	1.015,87	20.317,43	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16658/2020	10/2020	20240000000501644	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	12.116,74	12.116,74	0,00	3.036,18	4.922,18	242,33	0,00	1.015,87	20.317,43	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16659/2020	10/2020	20240000000501645	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	1.128,98	1.128,98	0,00	282,90	458,63	22,58	0,00	94,65	1.893,09	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16660/2020	10/2020	20240000000501646	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	6.147,39	6.147,39	0,00	1.540,40	2.497,25	122,95	0,00	515,40	10.307,99	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16661/2020	10/2020	20240000000501647	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	4.241,25	4.241,25	0,00	1.062,76	1.722,92	84,83	0,00	355,59	7.111,76	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16662/2020	10/2020	20240000000501648	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	206,01	206,01	0,00	51,62	83,69	4,12	0,00	17,27	345,44	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16663/2020	10/2020	20240000000501649	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	1.426,05	1.426,05	0,00	357,34	579,30	28,52	0,00	119,56	2.391,21	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16664/2020	10/2020	20240000000501650	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	1.839,08	1.839,08	0,00	460,83	747,09	36,78	0,00	154,19	3.083,78	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16665/2020	10/2020	20240000000501651	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	3.096,08	3.096,08	0,00	775,81	1.257,72	61,92	0,00	259,58	5.191,53	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16666/2020	10/2020	20240000000501652	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	729,76	729,76	0,00	182,86	296,45	14,60	0,00	61,18	1.223,67	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16667/2020	10/2020	20240000000501653	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	14,00	14,00	0,00	3,51	5,69	0,28	0,00	1,17	23,48	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16668/2020	10/2020	20240000000501654	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	537,91	537,91	0,00	134,79	218,52	10,76	0,00	45,10	901,98	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16669/2020	10/2020	20240000000501655	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	2.338,77	2.338,77	0,00	586,04	950,08	46,78	0,00	196,08	3.921,67	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16670/2020	10/2020	20240000000501656	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	7.477,51	7.477,51	0,00	1.873,70	3.037,59	149,55	0,00	626,92	12.538,35	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20
Número do documento: 24030421510091900000138383496
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496
Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

16671/2020	10/2020	20240000000501657	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	1.492,79	1.492,79	0,00	374,06	606,42	29,86	0,00	125,16	2.503,13	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16672/2020	10/2020	20240000000501658	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	44,10	71,50	3,52	0,00	14,76	295,12	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16673/2020	10/2020	20240000000501659	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	44,10	71,50	3,52	0,00	14,76	295,12	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16674/2020	10/2020	20240000000501660	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	352,00	352,00	0,00	88,20	142,99	7,04	0,00	29,51	590,23	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16675/2020	10/2020	20240000000501661	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	273,13	273,13	0,00	68,44	110,95	5,46	0,00	22,90	457,98	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16676/2020	10/2020	20240000000501662	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	2.529,60	2.529,60	0,00	633,86	1.027,60	50,59	0,00	212,08	4.241,65	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
16677/2020	10/2020	20240000000501663	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	241,20	241,20	0,00	60,44	97,98	4,82	0,00	20,22	404,44	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17548/2020	11/2020	20240000000501664	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	1.410,00	1.410,00	0,00	337,76	556,96	28,20	0,00	116,65	2.332,92	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17549/2020	11/2020	20240000000501665	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	42,16	69,52	3,52	0,00	14,56	291,20	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17550/2020	11/2020	20240000000501666	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	42,16	69,52	3,52	0,00	14,56	291,20	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17551/2020	11/2020	20240000000501667	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	729,76	729,76	0,00	174,81	288,26	14,60	0,00	60,37	1.207,43	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17552/2020	11/2020	20240000000501668	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	346,94	346,94	0,00	83,11	137,04	6,94	0,00	28,70	574,03	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17553/2020	11/2020	20240000000501669	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	1.241,65	1.241,65	0,00	297,43	490,46	24,83	0,00	102,72	2.054,37	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17554/2020	11/2020	20240000000501670	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	284,90	284,90	0,00	68,25	112,54	5,70	0,00	23,57	471,39	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17555/2020	11/2020	20240000000501671	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	2.082,25	2.082,25	0,00	498,79	822,51	41,65	0,00	172,26	3.445,20	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17556/2020	11/2020	20240000000501672	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	105,06	105,06	0,00	25,17	41,50	2,10	0,00	8,69	173,83	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17557/2020	11/2020	20240000000501673	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	2.379,88	2.379,88	0,00	570,09	940,08	47,60	0,00	196,88	3.937,65	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17558/2020	11/2020	20240000000501674	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	1.476,68	1.476,68	0,00	353,73	583,30	29,53	0,00	122,16	2.443,24	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17559/2020	11/2020	20240000000501675	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	1.903,28	1.903,28	0,00	455,92	751,81	38,07	0,00	157,45	3.149,08	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17560/2020	11/2020	20240000000501676	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	248,36	248,36	0,00	59,49	98,10	4,97	0,00	20,55	410,92	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20
Número do documento: 24030421510091900000138383496
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496
Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

PREFEITURA DE

SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15.024.037/0001-27

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

17561/2020	11/2020	20240000000501677	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	148,51	148,51	0,00	35,57	58,66	2,97	0,00	12,29	245,71	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17562/2020	11/2020	20240000000501678	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	229,46	229,46	0,00	54,97	90,64	4,59	0,00	18,98	379,66	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17563/2020	11/2020	20240000000501679	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	326,75	326,75	0,00	78,27	129,07	6,54	0,00	27,03	540,63	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17564/2020	11/2020	20240000000501680	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	2.995,59	2.995,59	0,00	717,58	1.183,29	59,91	0,00	247,82	4.956,37	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17565/2020	11/2020	20240000000501681	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	296,67	296,67	0,00	71,07	117,19	5,93	0,00	24,54	490,86	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17566/2020	11/2020	20240000000501682	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	58,02	58,02	0,00	13,90	22,92	1,16	0,00	4,80	96,00	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17567/2020	11/2020	20240000000501683	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	5.947,43	5.947,43	0,00	1.424,68	2.349,29	118,95	0,00	492,02	9.840,35	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17568/2020	11/2020	20240000000501684	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	2.664,72	2.664,72	0,00	638,32	1.052,59	53,29	0,00	220,45	4.408,92	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17569/2020	11/2020	20240000000501685	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	1.197,73	1.975,05	100,00	0,00	413,64	8.272,78	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17570/2020	11/2020	20240000000501686	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	3.104,98	3.104,98	0,00	743,78	1.226,50	62,10	0,00	256,87	5.137,36	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17571/2020	11/2020	20240000000501687	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	2.775,12	2.775,12	0,00	664,77	1.096,20	55,50	0,00	229,58	4.591,59	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17572/2020	11/2020	20240000000501688	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	42,16	69,52	3,52	0,00	14,56	291,20	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17573/2020	11/2020	20240000000501689	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	1.549,56	1.549,56	0,00	371,19	612,09	30,99	0,00	128,19	2.563,83	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17574/2020	11/2020	20240000000501690	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	5,12	5,12	0,00	1,23	2,02	0,10	0,00	0,42	8,47	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17650/2020	11/2020	20240000000501691	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	180,12	180,12	0,00	43,15	71,15	3,60	0,00	14,90	298,02	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17651/2020	11/2020	20240000000501692	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	703,63	703,63	0,00	168,55	277,94	14,07	0,00	58,21	1.164,19	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17652/2020	11/2020	20240000000501693	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	503,00	503,00	0,00	120,49	198,69	10,06	0,00	41,61	832,24	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17653/2020	11/2020	20240000000501694	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	290,00	290,00	0,00	69,47	114,55	5,80	0,00	23,99	479,82	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17654/2020	11/2020	20240000000501695	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	231,65	231,65	0,00	55,49	91,50	4,63	0,00	19,16	383,27	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17655/2020	11/2020	20240000000501696	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	160,00	160,00	0,00	38,33	63,20	3,20	0,00	13,24	264,73	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20

Número do documento: 24030421510091900000138383496

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496

Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

PREFEITURA DE

SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15.024.037/0001-27

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

17656/2020	11/2020	20240000000501697	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	616,40	616,40	0,00	147,66	243,48	12,33	0,00	50,99	1.019,87	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17657/2020	11/2020	20240000000501698	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	105,80	105,80	0,00	25,34	41,79	2,12	0,00	8,75	175,05	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17658/2020	11/2020	20240000000501699	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	225,92	225,92	0,00	54,12	89,24	4,52	0,00	18,69	373,80	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17659/2020	11/2020	20240000000501700	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	585,30	585,30	0,00	140,21	231,20	11,71	0,00	48,42	968,42	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17660/2020	11/2020	20240000000501701	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	188,51	188,51	0,00	45,16	74,46	3,77	0,00	15,60	311,90	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17661/2020	11/2020	20240000000501702	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	4.042,89	4.042,89	0,00	968,46	1.596,98	80,86	0,00	334,46	6.689,19	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17662/2020	11/2020	20240000000501703	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	7.304,24	7.304,24	0,00	1.749,70	2.885,25	146,08	0,00	604,26	12.085,27	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17663/2020	11/2020	20240000000501704	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	1,60	1,60	0,00	0,38	0,63	0,03	0,00	0,13	2,64	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17664/2020	11/2020	20240000000501705	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	50,00	50,00	0,00	11,98	19,75	1,00	0,00	4,14	82,73	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17665/2020	11/2020	20240000000501706	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	3.010,58	3.010,58	0,00	721,17	1.189,21	60,21	0,00	249,06	4.981,17	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17666/2020	11/2020	20240000000501707	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	199,80	199,80	0,00	47,86	78,92	4,00	0,00	16,53	330,58	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17667/2020	11/2020	20240000000501708	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	51,28	51,28	0,00	12,28	20,26	1,03	0,00	4,24	84,85	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17840/2020	11/2020	20240000000501709	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	2.529,60	2.529,60	0,00	605,95	999,22	50,59	0,00	209,27	4.185,36	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17841/2020	11/2020	20240000000501710	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	750,00	750,00	0,00	179,66	296,26	15,00	0,00	62,05	1.240,92	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17842/2020	11/2020	20240000000501711	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	352,00	352,00	0,00	84,32	139,04	7,04	0,00	29,12	582,40	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17845/2020	11/2020	20240000000501712	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	42,16	69,52	3,52	0,00	14,56	291,20	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17846/2020	11/2020	20240000000501713	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	42,16	69,52	3,52	0,00	14,56	291,20	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
17847/2020	11/2020	20240000000501714	001/1	23/11/2020	23/11/2020	0,00	176,00	176,00	0,00	42,16	69,52	3,52	0,00	14,56	291,20	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
18380/2020	12/2020	20240000000501715	001/1	21/12/2020	21/12/2020	0,00	180,12	180,12	0,00	41,05	69,48	3,60	0,00	14,71	294,25	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
18381/2020	12/2020	20240000000501716	001/1	21/12/2020	21/12/2020	0,00	703,63	703,63	0,00	160,34	271,44	14,07	0,00	57,47	1.149,48	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20

Número do documento: 24030421510091900000138383496

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496

Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

PREFEITURA DE

SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15.024.037/0001-27

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

18382/2020	12/2020	20240000000501717	001/1	21/12/2020	21/12/2020	0,00	425,00	425,00	0,00	96,85	163,95	8,50	0,00	34,72	694,30	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
18383/2020	12/2020	20240000000501718	001/1	21/12/2020	21/12/2020	0,00	290,00	290,00	0,00	66,09	111,87	5,80	0,00	23,69	473,76	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
18384/2020	12/2020	20240000000501719	001/1	21/12/2020	21/12/2020	0,00	160,00	160,00	0,00	36,46	61,72	3,20	0,00	13,07	261,38	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
18385/2020	12/2020	20240000000501720	001/1	21/12/2020	21/12/2020	0,00	16,80	16,80	0,00	3,83	6,48	0,34	0,00	1,37	27,45	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
18386/2020	12/2020	20240000000501721	001/1	21/12/2020	21/12/2020	0,00	228,53	228,53	0,00	52,08	88,16	4,57	0,00	18,67	373,34	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
18387/2020	12/2020	20240000000501722	001/1	21/12/2020	21/12/2020	0,00	194,01	194,01	0,00	44,21	74,84	3,88	0,00	15,85	316,94	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
18388/2020	12/2020	20240000000501723	001/1	21/12/2020	21/12/2020	0,00	620,21	620,21	0,00	141,33	239,26	12,40	0,00	50,66	1.013,20	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
18389/2020	12/2020	20240000000501724	001/1	21/12/2020	21/12/2020	0,00	587,84	587,84	0,00	133,96	226,77	11,76	0,00	48,02	960,33	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
18390/2020	12/2020	20240000000501725	001/1	21/12/2020	21/12/2020	0,00	105,80	105,80	0,00	24,11	40,81	2,12	0,00	8,64	172,84	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
18391/2020	12/2020	20240000000501726	001/1	21/12/2020	21/12/2020	0,00	4.649,53	4.649,53	0,00	1.059,54	1.793,65	92,99	0,00	379,79	7.595,71	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
18392/2020	12/2020	20240000000501727	001/1	21/12/2020	21/12/2020	0,00	474,03	474,03	0,00	108,02	182,87	9,48	0,00	38,72	774,40	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
18393/2020	12/2020	20240000000501728	001/1	21/12/2020	21/12/2020	0,00	3.011,19	3.011,19	0,00	686,19	1.161,63	60,22	0,00	245,96	4.919,23	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
18394/2020	12/2020	20240000000501729	001/1	21/12/2020	21/12/2020	0,00	50,00	50,00	0,00	11,39	19,29	1,00	0,00	4,08	81,68	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
18395/2020	12/2020	20240000000501730	001/1	21/12/2020	21/12/2020	0,00	4.718,94	4.718,94	0,00	1.075,35	1.820,43	94,38	0,00	385,46	7.709,10	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
18396/2020	12/2020	20240000000501731	001/1	21/12/2020	21/12/2020	0,00	3,43	3,43	0,00	0,78	1,32	0,07	0,00	0,28	5,60	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
18397/2020	12/2020	20240000000501732	001/1	21/12/2020	21/12/2020	0,00	27,14	27,14	0,00	6,18	10,47	0,54	0,00	2,22	44,33	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
19190/2020	12/2020	20240000000501735	001/1	21/12/2020	21/12/2020	0,00	729,76	729,76	0,00	166,30	281,52	14,60	0,00	59,61	1.192,18	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
19191/2020	12/2020	20240000000501736	001/1	21/12/2020	21/12/2020	0,00	1.723,22	1.723,22	0,00	392,69	664,77	34,46	0,00	140,76	2.815,14	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
19192/2020	12/2020	20240000000501737	001/1	21/12/2020	21/12/2020	0,00	429,89	429,89	0,00	97,96	165,84	8,60	0,00	35,11	702,29	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
19193/2020	12/2020	20240000000501738	001/1	21/12/2020	21/12/2020	0,00	5,12	5,12	0,00	1,17	1,98	0,10	0,00	0,42	8,37	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20

Número do documento: 24030421510091900000138383496

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496

Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

19194/2020	12/2020	20240000000501739	001/1	21/12/2020	21/12/2020	0,00	2.530,48	2.530,48	0,00	576,65	976,18	50,61	0,00	206,70	4.133,92	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
19195/2020	12/2020	20240000000501740	001/1	21/12/2020	21/12/2020	0,00	5,12	5,12	0,00	1,17	1,98	0,10	0,00	0,42	8,37	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
19196/2020	12/2020	20240000000501741	001/1	21/12/2020	21/12/2020	0,00	1.428,18	1.428,18	0,00	325,45	550,95	28,56	0,00	116,66	2.333,14	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
19198/2020	12/2020	20240000000501742	001/1	21/12/2020	21/12/2020	0,00	1.959,20	1.959,20	0,00	446,46	755,80	39,18	0,00	160,03	3.200,64	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
19199/2020	12/2020	20240000000501743	001/1	21/12/2020	21/12/2020	0,00	374,00	374,00	0,00	85,23	144,28	7,48	0,00	30,55	610,99	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
19200/2020	12/2020	20240000000501744	001/1	21/12/2020	21/12/2020	0,00	5,12	5,12	0,00	1,17	1,98	0,10	0,00	0,42	8,37	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
19201/2020	12/2020	20240000000501745	001/1	21/12/2020	21/12/2020	0,00	2.529,60	2.529,60	0,00	576,45	975,84	50,59	0,00	206,62	4.132,48	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

2193 - ISSQN (536)

Lançamento	Ref.	Nosso Número	Parc.	Vct. Orig.	Vct. Atual	Taxa	Imposto	Valor Orig.	Atua. Orig.	Corre.	Juros	Multa	Desc/Abat	Honorário	Valor Total	Situação	CDA
154821/2023	1/2019	14202400000511041	001/1	20/02/2019	20/02/2019	0,00	9.359,86	9.359,86	0,00	3.075,13	5.680,22	187,20	0,00	915,12	18.302,41	VENCIDO	4371/23
154822/2023	2/2019	14202400000511042	001/1	20/03/2019	20/03/2019	0,00	12.573,75	12.573,75	0,00	4.041,31	7.514,45	251,48	0,00	1.219,05	24.380,99	VENCIDO	4371/23
154823/2023	3/2019	14202400000511043	001/1	20/04/2019	20/04/2019	0,00	10.366,43	10.366,43	0,00	3.227,19	6.089,24	207,33	0,00	994,51	19.890,19	VENCIDO	4371/23
154824/2023	4/2019	14202400000511044	001/1	20/05/2019	20/05/2019	0,00	8.202,71	8.202,71	0,00	2.489,44	4.737,07	164,05	0,00	779,66	15.593,27	VENCIDO	4371/23
154825/2023	5/2019	14202400000511045	001/1	20/06/2019	20/06/2019	0,00	6.344,83	6.344,83	0,00	1.913,21	3.599,23	126,90	0,00	599,21	11.984,17	VENCIDO	4371/23
154826/2023	6/2019	14202400000511046	001/1	20/07/2019	20/07/2019	0,00	7.446,69	7.446,69	0,00	2.244,49	4.150,56	148,93	0,00	699,53	13.990,67	VENCIDO	4371/23
154827/2023	7/2019	14202400000511047	001/1	20/08/2019	20/08/2019	0,00	8.266,82	8.266,82	0,00	2.480,94	4.523,11	165,34	0,00	771,81	15.436,21	VENCIDO	4371/23
154828/2023	8/2019	14202400000511048	001/1	20/09/2019	20/09/2019	0,00	10.689,56	10.689,56	0,00	3.191,36	5.739,33	213,79	0,00	991,70	19.834,04	VENCIDO	4371/23
154829/2023	9/2019	14202400000511049	001/1	20/10/2019	20/10/2019	0,00	11.880,78	11.880,78	0,00	3.554,72	6.261,29	237,62	0,00	1.096,72	21.934,41	VENCIDO	4371/23
154830/2023	10/2019	14202400000511050	001/1	20/11/2019	20/11/2019	0,00	3.935,98	3.935,98	0,00	1.175,60	2.034,04	78,72	0,00	361,22	7.224,34	VENCIDO	4371/23
154831/2023	11/2019	14202400000511051	001/1	20/12/2019	20/12/2019	0,00	4.020,37	4.020,37	0,00	1.172,76	2.037,85	80,41	0,00	365,57	7.311,39	VENCIDO	4371/23
154844/2023	12/2019	14202400000511064	001/1	20/01/2020	20/01/2020	0,00	290,93	290,93	0,00	80,34	144,49	5,82	0,00	26,08	521,58	VENCIDO	4371/23
156870/2023	1/2020	14202400000511077	001/1	20/02/2020	20/02/2020	0,00	11.840,00	11.840,00	0,00	3.240,79	5.759,21	236,80	0,00	1.053,84	21.076,80	VENCIDO	4371/23
156871/2023	2/2020	14202400000511078	001/1	20/03/2020	20/03/2020	0,00	11.738,00	11.738,00	0,00	3.187,50	5.597,27	234,76	0,00	1.037,88	20.757,53	VENCIDO	4371/23
156872/2023	3/2020	14202400000511079	001/1	20/04/2020	20/04/2020	0,00	18.106,08	18.106,08	0,00	4.875,41	8.448,66	362,12	0,00	1.589,61	31.792,27	VENCIDO	4371/23
156873/2023	4/2020	14202400000511080	001/1	20/05/2020	20/05/2020	0,00	19.996,82	19.996,82	0,00	5.443,04	9.132,95	399,94	0,00	1.748,64	34.972,75	VENCIDO	4371/23
156874/2023	5/2020	14202400000511081	001/1	20/06/2020	20/06/2020	0,00	41.846,31	41.846,31	0,00	11.523,80	18.683,96	836,93	0,00	3.644,55	72.891,00	VENCIDO	4371/23
156875/2023	6/2020	14202400000511082	001/1	20/07/2020	20/07/2020	0,00	22.921,64	22.921,64	0,00	6.224,81	10.007,36	458,43	0,00	1.980,61	39.612,24	VENCIDO	4371/23

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20
Número do documento: 24030421510091900000138383496
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496
Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

156876/2023	7/2020	14202400000511083	001/1	20/08/2020	20/08/2020	0,00	83.439,22	83.439,22	0,00	22.194,72	35.575,15	1.668,78	0,00	7.143,89	142.877,87	VENCIDO	4371/23
156877/2023	8/2020	14202400000511084	001/1	20/09/2020	20/09/2020	0,00	69.206,54	69.206,54	0,00	18.094,56	28.798,92	1.384,13	0,00	5.874,21	117.484,15	VENCIDO	4371/23
156878/2023	9/2020	14202400000511085	001/1	20/10/2020	20/10/2020	0,00	45.626,20	45.626,20	0,00	11.432,90	18.534,73	912,52	0,00	3.825,32	76.506,35	VENCIDO	4371/23
156879/2023	10/2020	14202400000511086	001/1	20/11/2020	20/11/2020	0,00	4.562,65	4.562,65	0,00	1.092,96	1.806,81	91,25	0,00	377,68	7.553,67	VENCIDO	4371/23
156880/2023	11/2020	14202400000511087	001/1	20/12/2020	20/12/2020	0,00	11.670,30	11.670,30	0,00	2.659,43	4.505,90	233,41	0,00	953,45	19.069,04	VENCIDO	4371/23
156881/2023	12/2020	14202400000511088	001/1	20/01/2021	20/01/2021	0,00	7.496,76	7.496,76	0,00	1.575,91	2.817,81	149,94	0,00	602,02	12.040,42	VENCIDO	4371/23
154832/2023	1/2021	14202400000511052	001/1	20/02/2021	20/02/2021	0,00	2.008,78	2.008,78	0,00	415,72	734,49	40,18	0,00	159,96	3.199,17	VENCIDO	4371/23
154833/2023	2/2021	14202400000511053	001/1	20/03/2021	20/03/2021	0,00	1.385,19	1.385,19	0,00	273,07	493,68	27,70	0,00	108,98	2.179,64	VENCIDO	4371/23
154834/2023	3/2021	14202400000511054	001/1	20/04/2021	20/04/2021	0,00	892,68	892,68	0,00	166,87	309,02	17,85	0,00	69,32	1.386,42	VENCIDO	4371/23
154835/2023	4/2021	14202400000511055	001/1	20/05/2021	20/05/2021	0,00	2.257,89	2.257,89	0,00	411,92	759,26	45,16	0,00	173,71	3.474,23	VENCIDO	4371/23
154836/2023	5/2021	14202400000511056	001/1	20/06/2021	20/06/2021	0,00	4.119,21	4.119,21	0,00	705,18	1.343,03	82,38	0,00	312,49	6.249,80	VENCIDO	4371/23
154837/2023	6/2021	14202400000511057	001/1	20/07/2021	20/07/2021	0,00	2.054,38	2.054,38	0,00	337,34	649,47	41,09	0,00	154,11	3.082,28	VENCIDO	4371/23
154838/2023	7/2021	14202400000511058	001/1	20/08/2021	20/08/2021	0,00	2.305,54	2.305,54	0,00	351,48	705,29	46,11	0,00	170,42	3.408,42	VENCIDO	4371/23
22803/2021	8/2021	14202400000511013	001/1	20/09/2021	20/09/2021	0,00	125.766,85	125.766,85	0,00	11.294,44	23.452,05	1.586,31	46.451,20	5.782,42	115.648,45	VENCIDO	102/21
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
154839/2023	8/2021	14202400000511059	001/1	20/09/2021	20/09/2021	0,00	1.816,38	1.816,38	0,00	258,65	537,07	36,33	0,00	132,42	2.648,43	VENCIDO	4371/23
28025/2021	9/2021	14202400000511014	001/1	20/10/2021	20/10/2021	0,00	15.088,09	15.088,09	0,00	1.944,14	4.311,87	301,76	0,00	1.082,29	21.645,86	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
28047/2021	9/2021	14202400000511016	001/1	22/10/2021	22/10/2021	0,00	96.682,75	96.682,75	0,00	12.457,80	27.566,19	1.933,66	0,00	6.932,02	138.640,40	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
154840/2023	9/2021	14202400000511060	001/1	20/10/2021	20/10/2021	0,00	1.144,54	1.144,54	0,00	147,48	327,09	22,89	0,00	82,10	1.642,00	VENCIDO	4371/23
28041/2021	10/2021	14202400000511015	001/1	22/11/2021	22/11/2021	0,00	15.647,27	15.647,27	0,00	1.813,64	4.301,28	312,95	0,00	1.103,76	22.075,14	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
28056/2021	10/2021	14202400000511017	001/1	22/11/2021	22/11/2021	0,00	8.625,55	8.625,55	0,00	999,77	2.371,08	172,51	0,00	608,45	12.168,91	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
154841/2023	10/2021	14202400000511061	001/1	20/11/2021	20/11/2021	0,00	3.264,18	3.264,18	0,00	378,34	899,44	65,28	0,00	230,36	4.607,24	VENCIDO	4371/23
28112/2021	11/2021	14202400000511018	001/1	20/12/2021	20/12/2021	0,00	13.545,26	13.545,26	0,00	1.444,09	3.598,30	270,91	0,00	942,93	18.858,56	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
28120/2021	11/2021	14202400000511019	001/1	20/12/2021	20/12/2021	0,00	8.802,79	8.802,79	0,00	938,49	2.338,46	176,06	0,00	612,79	12.255,80	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
154842/2023	11/2021	14202400000511062	001/1	20/12/2021	20/12/2021	0,00	3.744,52	3.744,52	0,00	399,21	994,73	74,89	0,00	260,67	5.213,35	VENCIDO	4371/23
154843/2023	12/2021	14202400000511063	001/1	20/01/2022	20/01/2022	0,00	3.031,02	3.031,02	0,00	298,84	774,18	60,62	0,00	208,23	4.164,66	VENCIDO	4371/23
154845/2023	1/2022	14202400000511065	001/1	20/02/2022	20/02/2022	0,00	4.501,99	4.501,99	0,00	410,95	1.103,84	90,04	0,00	305,34	6.106,82	VENCIDO	4371/23
154846/2023	2/2022	14202400000511066	001/1	20/03/2022	20/03/2022	0,00	2.667,72	2.667,72	0,00	214,69	629,45	53,35	0,00	178,26	3.565,21	VENCIDO	4371/23

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20
Número do documento: 24030421510091900000138383496
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496
Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

PREFEITURA DE

SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15.024.037/0001-27

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

154847/2023	3/2022	14202400000511067	001/1	20/04/2022	20/04/2022	0,00	3.724,08	3.724,08	0,00	232,05	840,60	74,48	0,00	243,56	4.871,21	VENCIDO	4371/23
154848/2023	4/2022	14202400000511068	001/1	20/05/2022	20/05/2022	0,00	2.828,81	2.828,81	0,00	145,33	610,51	56,58	0,00	182,06	3.641,23	VENCIDO	4371/23
98812/2022	5/2022	14202400000511020	001/1	20/06/2022	20/06/2022	0,00	16.396,61	16.396,61	0,00	765,17	3.370,98	327,93	0,00	1.043,03	20.860,69	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
98813/2022	5/2022	14202400000511021	001/1	20/06/2022	20/06/2022	0,00	86.965,92	86.965,92	0,00	2.920,30	12.865,46	1.251,56	24.387,68	3.980,78	79.615,56	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
154849/2023	5/2022	14202400000511069	001/1	20/06/2022	20/06/2022	0,00	1.750,14	1.750,14	0,00	81,67	359,81	35,00	0,00	111,33	2.226,62	VENCIDO	4371/23
99385/2022	6/2022	14202400000511022	001/1	22/07/2022	22/07/2022	0,00	161.411,03	161.411,03	0,00	6.491,47	31.479,99	3.228,22	0,00	10.130,54	202.610,71	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
99387/2022	6/2022	14202400000511023	001/1	20/07/2022	20/07/2022	0,00	707,39	707,39	0,00	28,45	138,43	14,15	0,00	44,42	888,42	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
154850/2023	6/2022	14202400000511070	001/1	20/07/2022	20/07/2022	0,00	2.007,51	2.007,51	0,00	80,74	392,85	40,15	0,00	126,06	2.521,25	VENCIDO	4371/23
99611/2022	7/2022	14202400000511024	001/1	22/08/2022	22/08/2022	0,00	9.464,68	9.464,68	0,00	440,07	1.749,07	189,29	0,00	592,16	11.843,11	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
99612/2022	7/2022	14202400000511025	001/1	22/08/2022	22/08/2022	0,00	24.024,71	24.024,71	0,00	1.117,05	4.439,77	480,49	0,00	1.503,10	30.062,02	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
99613/2022	7/2022	14202400000511026	001/1	19/08/2022	19/08/2022	0,00	177.771,03	177.771,03	0,00	8.265,64	33.028,08	3.555,42	0,00	11.131,01	222.620,17	VENCIDO	241/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
154851/2023	7/2022	14202400000511071	001/1	20/08/2022	20/08/2022	0,00	4.376,33	4.376,33	0,00	203,48	811,63	87,53	0,00	273,95	5.478,97	VENCIDO	4371/23
103871/2022	8/2022	14202400000511027	001/1	20/09/2022	20/09/2022	0,00	26.224,76	26.224,76	0,00	1.304,69	4.595,36	524,50	0,00	1.632,47	32.649,31	VENCIDO	186/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
103876/2022	8/2022	14202400000511028	001/1	20/09/2022	20/09/2022	0,00	161.050,66	161.050,66	0,00	8.012,31	28.220,91	3.221,01	0,00	10.025,24	200.504,89	VENCIDO	186/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
154852/2023	8/2022	14202400000511072	001/1	20/09/2022	20/09/2022	0,00	3.058,02	3.058,02	0,00	152,14	535,86	61,16	0,00	190,36	3.807,18	VENCIDO	4371/23
104574/2022	9/2022	14202400000511029	001/1	20/10/2022	20/10/2022	0,00	21.886,97	21.886,97	0,00	1.162,64	3.618,57	437,74	0,00	1.355,30	27.105,92	VENCIDO	186/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
104576/2022	9/2022	14202400000511030	001/1	21/10/2022	21/10/2022	0,00	156.462,80	156.462,80	0,00	8.311,34	25.816,36	3.129,26	0,00	9.685,99	193.719,76	VENCIDO	186/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
154853/2023	9/2022	14202400000511073	001/1	20/10/2022	20/10/2022	0,00	1.488,00	1.488,00	0,00	79,04	246,01	29,76	0,00	92,14	1.842,81	VENCIDO	4371/23
105231/2022	10/2022	14202400000511031	001/1	21/11/2022	21/11/2022	0,00	13.482,06	13.482,06	0,00	649,75	2.086,62	269,64	0,00	824,40	16.488,07	VENCIDO	186/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
105234/2022	10/2022	14202400000511032	001/1	21/11/2022	21/11/2022	0,00	7.852,24	7.852,24	0,00	378,43	1.215,29	157,04	0,00	480,15	9.603,00	VENCIDO	186/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
154854/2023	10/2022	14202400000511074	001/1	20/11/2022	20/11/2022	0,00	1.225,55	1.225,55	0,00	59,06	190,08	24,51	0,00	74,96	1.499,20	VENCIDO	4371/23
120825/2022	11/2022	14202400000511033	001/1	20/12/2022	20/12/2022	0,00	10.970,66	10.970,66	0,00	485,18	1.592,94	219,41	0,00	663,41	13.268,19	VENCIDO	186/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
120827/2022	11/2022	14202400000511034	001/1	20/12/2022	20/12/2022	0,00	7.115,27	7.115,27	0,00	314,68	1.033,14	142,31	0,00	430,27	8.605,40	VENCIDO	186/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20

Número do documento: 24030421510091900000138383496

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496

Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

PREFEITURA DE

SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15.024.037/0001-27

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

154855/2023	11/2022	14202400000511075	001/1	20/12/2022	20/12/2022	0,00	1.295,25	1.295,25	0,00	57,28	188,07	25,91	0,00	78,33	1.566,51	VENCIDO	4371/23
154856/2023	12/2022	14202400000511076	001/1	20/01/2023	20/01/2023	0,00	1.687,09	1.687,09	0,00	62,54	227,71	33,74	0,00	100,55	2.011,08	VENCIDO	4371/23
146132/2023	1/2023	14202400000511038	001/1	20/02/2023	20/02/2023	0,00	15.800,72	15.800,72	0,00	510,70	1.970,98	316,01	0,00	929,92	18.598,41	VENCIDO	396/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
156882/2023	1/2023	14202400000511089	001/1	20/02/2023	20/02/2023	0,00	11.249,73	11.249,73	0,00	363,60	1.403,29	224,99	0,00	662,08	13.241,61	VENCIDO	4371/23
148567/2023	2/2023	14202400000511039	001/1	20/03/2023	20/03/2023	0,00	7.008,56	7.008,56	0,00	171,24	809,49	140,17	0,00	406,47	8.129,46	VENCIDO	396/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
148569/2023	2/2023	14202400000511040	001/1	20/03/2023	20/03/2023	0,00	8.734,34	8.734,34	0,00	213,41	1.008,82	174,69	0,00	506,56	10.131,26	VENCIDO	396/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
156883/2023	2/2023	14202400000511090	001/1	20/03/2023	20/03/2023	0,00	9.434,11	9.434,11	0,00	230,50	1.089,64	188,68	0,00	547,15	10.942,93	VENCIDO	4371/23
156884/2023	2/2023	14202400000511091	001/1	20/03/2023	20/03/2023	0,00	240,00	240,00	0,00	5,86	27,72	4,80	0,00	13,92	278,38	VENCIDO	4371/23
158297/2023	9/2023	14202400000511092	001/1	13/10/2023	13/10/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	8,53	52,18	22,12	0,00	0,00	1.188,63	VENCIDO	
158298/2023	9/2023	14202400000511093	001/1	13/10/2023	13/10/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	8,53	52,18	22,12	0,00	0,00	1.188,63	VENCIDO	
158299/2023	9/2023	14202400000511094	001/1	13/10/2023	13/10/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	8,53	52,18	22,12	0,00	0,00	1.188,63	VENCIDO	
158300/2023	9/2023	14202400000511095	001/1	13/10/2023	13/10/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	8,53	52,18	22,12	0,00	0,00	1.188,63	VENCIDO	
158301/2023	9/2023	14202400000511096	001/1	13/10/2023	13/10/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	8,53	52,18	22,12	0,00	0,00	1.188,63	VENCIDO	
158302/2023	9/2023	14202400000511097	001/1	13/10/2023	13/10/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	8,53	52,18	22,12	0,00	0,00	1.188,63	VENCIDO	
158303/2023	9/2023	14202400000511098	001/1	13/10/2023	13/10/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	8,53	52,18	22,12	0,00	0,00	1.188,63	VENCIDO	
158304/2023	9/2023	14202400000511099	001/1	13/10/2023	13/10/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	8,53	52,18	22,12	0,00	0,00	1.188,63	VENCIDO	
158305/2023	9/2023	14202400000511100	001/1	13/10/2023	13/10/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	8,53	52,18	22,12	0,00	0,00	1.188,63	VENCIDO	
158306/2023	9/2023	14202400000511101	001/1	13/10/2023	13/10/2023	0,00	1.105,22	1.105,22	0,00	8,52	52,16	22,10	0,00	0,00	1.188,00	VENCIDO	
158307/2023	9/2023	14202400000511102	001/1	13/10/2023	13/10/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	8,53	52,18	22,12	0,00	0,00	1.188,63	VENCIDO	
120865/2022	11/2022	14202400000511035	001/1	20/12/2022	20/12/2022	0,00	7.115,27	7.115,27	0,00	314,68	1.033,14	142,31	0,00	430,27	8.605,40	VENCIDO	186/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
146130/2023	12/2022	14202400000511036	001/1	20/01/2023	20/01/2023	0,00	5.018,04	5.018,04	0,00	186,02	677,28	100,36	0,00	299,09	5.981,70	VENCIDO	396/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
146131/2023	12/2022	14202400000511037	001/1	20/01/2023	20/01/2023	0,00	8.771,01	8.771,01	0,00	325,14	1.183,82	175,42	0,00	522,77	10.455,39	VENCIDO	396/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
					Total da Classificação:	0,00	3.024.451,41	3.024.451,41	0,00	545.557,39	1.026.869,4	59.056,74	71.621,15	228.562,23	4.584.313,79		

DIVERSOS

2255 - OUTRAS TAXAS DIVERSAS

Lançamento	Ref.	Nosso Número	Parc.	Vct. Orig.	Vct. Atual	Taxa	Imposto	Valor Orig.	Atua. Orig.	Corre.	Juros	Multa	Desc/Abat	Honorário	Valor Total	Situação	CDA
184888/2024	2023		001/1	22/01/2024	22/01/2024	0,00	158,90	158,90	0,00	0,00	2,20	3,18	0,00	0,00	164,28	VENCIDO	

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20

Número do documento: 24030421510091900000138383496

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496

Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

PREFEITURA DE

SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15.024.037/0001-27

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

OBSERVAÇÃO: DIVIDA ATIVA REFERENTE AO LANÇAMENTO 158121/2023.Unificação Referente as parcelas 001/1 Referente a uma viagem de caminhao Pipa dia 22/12/2023

Total da Classificação:	0,00	158,90	158,90	0,00	0,00	2,20	3,18	0,00	0,00	164,28				

ISSQN

2193 - ISSQN (536)

Lançamento	Ref.	Nosso Número	Parc.	Vct. Orig.	Vct. Atual	Taxa	Imposto	Valor Orig.	Atua. Orig.	Corre.	Juros	Multa	Desc/Abat	Honorário	Valor Total	Situação	CDA
158308/2023	9/2023	14202400000511103	001/1	13/10/2023	13/10/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	8,53	52,18	22,12	0,00	0,00	1.188,63	VENCIDO	
158309/2023	9/2023	14202400000511104	001/1	13/10/2023	13/10/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	8,53	52,18	22,12	0,00	0,00	1.188,63	VENCIDO	
158310/2023	9/2023	14202400000511105	001/1	13/10/2023	13/10/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	8,53	52,18	22,12	0,00	0,00	1.188,63	VENCIDO	
158311/2023	9/2023	14202400000511106	001/1	13/10/2023	13/10/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	8,53	52,18	22,12	0,00	0,00	1.188,63	VENCIDO	
158312/2023	9/2023	14202400000511107	001/1	13/10/2023	13/10/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	8,53	52,18	22,12	0,00	0,00	1.188,63	VENCIDO	
158313/2023	9/2023	14202400000511108	001/1	13/10/2023	13/10/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	8,53	52,18	22,12	0,00	0,00	1.188,63	VENCIDO	
158314/2023	9/2023	14202400000511109	001/1	13/10/2023	13/10/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	8,53	52,18	22,12	0,00	0,00	1.188,63	VENCIDO	
158315/2023	9/2023	14202400000511110	001/1	13/10/2023	13/10/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	8,53	52,18	22,12	0,00	0,00	1.188,63	VENCIDO	
158316/2023	9/2023	14202400000511111	001/1	13/10/2023	13/10/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	8,53	52,18	22,12	0,00	0,00	1.188,63	VENCIDO	
158317/2023	9/2023	14202400000511112	001/1	13/10/2023	13/10/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	8,53	52,18	22,12	0,00	0,00	1.188,63	VENCIDO	
158318/2023	9/2023	14202400000511113	001/1	13/10/2023	13/10/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	8,53	52,18	22,12	0,00	0,00	1.188,63	VENCIDO	
158319/2023	9/2023	14202400000511114	001/1	13/10/2023	13/10/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	8,53	52,18	22,12	0,00	0,00	1.188,63	VENCIDO	
158320/2023	9/2023	14202400000511115	001/1	13/10/2023	13/10/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	8,53	52,18	22,12	0,00	0,00	1.188,63	VENCIDO	
158321/2023	9/2023	14202400000511116	001/1	13/10/2023	13/10/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	8,53	52,18	22,12	0,00	0,00	1.188,63	VENCIDO	
158322/2023	9/2023	14202400000511117	001/1	13/10/2023	13/10/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	8,53	52,18	22,12	0,00	0,00	1.188,63	VENCIDO	
158323/2023	9/2023	14202400000511118	001/1	13/10/2023	13/10/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	8,53	52,18	22,12	0,00	0,00	1.188,63	VENCIDO	
158324/2023	9/2023	14202400000511119	001/1	13/10/2023	13/10/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	8,53	52,18	22,12	0,00	0,00	1.188,63	VENCIDO	
158325/2023	9/2023	14202400000511120	001/1	13/10/2023	13/10/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	8,53	52,18	22,12	0,00	0,00	1.188,63	VENCIDO	
158326/2023	9/2023	14202400000511121	001/1	13/10/2023	13/10/2023	0,00	1.105,22	1.105,22	0,00	8,52	52,16	22,10	0,00	0,00	1.188,00	VENCIDO	
158327/2023	9/2023	14202400000511122	001/1	13/10/2023	13/10/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	8,53	52,18	22,12	0,00	0,00	1.188,63	VENCIDO	
158328/2023	9/2023	14202400000511123	001/1	13/10/2023	13/10/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	8,53	52,18	22,12	0,00	0,00	1.188,63	VENCIDO	
158329/2023	9/2023	14202400000511124	001/1	13/10/2023	13/10/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	8,53	52,18	22,12	0,00	0,00	1.188,63	VENCIDO	
158330/2023	9/2023	14202400000511125	001/1	13/10/2023	13/10/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	8,53	52,18	22,12	0,00	0,00	1.188,63	VENCIDO	
158331/2023	9/2023	14202400000511126	001/1	13/10/2023	13/10/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	8,53	52,18	22,12	0,00	0,00	1.188,63	VENCIDO	
158332/2023	9/2023	14202400000511127	001/1	13/10/2023	13/10/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	8,53	52,18	22,12	0,00	0,00	1.188,63	VENCIDO	
158385/2023	10/2023	14202400000511128	001/1	27/11/2023	27/11/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	7,19	35,76	22,12	0,00	0,00	1.170,87	VENCIDO	

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20
Número do documento: 24030421510091900000138383496
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496
Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

PREFEITURA DE

SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15.024.037/0001-27

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

158386/2023	10/2023	14202400000511129	001/1	27/11/2023	27/11/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	7,19	35,76	22,12	0,00	0,00	1.170,87	VENCIDO
158387/2023	10/2023	14202400000511130	001/1	27/11/2023	27/11/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	7,19	35,76	22,12	0,00	0,00	1.170,87	VENCIDO
158388/2023	10/2023	14202400000511131	001/1	27/11/2023	27/11/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	7,19	35,76	22,12	0,00	0,00	1.170,87	VENCIDO
158389/2023	10/2023	14202400000511132	001/1	27/11/2023	27/11/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	7,19	35,76	22,12	0,00	0,00	1.170,87	VENCIDO
158390/2023	10/2023	14202400000511133	001/1	27/11/2023	27/11/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	7,19	35,76	22,12	0,00	0,00	1.170,87	VENCIDO
158391/2023	10/2023	14202400000511134	001/1	27/11/2023	27/11/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	7,19	35,76	22,12	0,00	0,00	1.170,87	VENCIDO
158392/2023	10/2023	14202400000511135	001/1	27/11/2023	27/11/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	7,19	35,76	22,12	0,00	0,00	1.170,87	VENCIDO
158393/2023	10/2023	14202400000511136	001/1	27/11/2023	27/11/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	7,19	35,76	22,12	0,00	0,00	1.170,87	VENCIDO
158394/2023	10/2023	14202400000511137	001/1	27/11/2023	27/11/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	7,19	35,76	22,12	0,00	0,00	1.170,87	VENCIDO
158395/2023	10/2023	14202400000511138	001/1	27/11/2023	27/11/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	7,19	35,76	22,12	0,00	0,00	1.170,87	VENCIDO
158396/2023	10/2023	14202400000511139	001/1	27/11/2023	27/11/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	7,19	35,76	22,12	0,00	0,00	1.170,87	VENCIDO
158397/2023	10/2023	14202400000511140	001/1	27/11/2023	27/11/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	7,19	35,76	22,12	0,00	0,00	1.170,87	VENCIDO
158398/2023	10/2023	14202400000511141	001/1	27/11/2023	27/11/2023	0,00	1.105,80	1.105,80	0,00	7,19	35,76	22,12	0,00	0,00	1.170,87	VENCIDO
158466/2023	10/2023	14202400000511142	001/1	21/11/2023	21/11/2023	0,00	24.797,21	24.797,21	0,00	161,32	851,04	495,94	0,00	0,00	26.305,51	VENCIDO
				Total da Classificação:		0,00	67.922,83	67.922,83	0,00	475,22	2.656,16	1.358,60	0,00	0,00	72.412,81	
					Total:	0,00	3.092.533,1	3.092.533,14	546.032,61	1.029.527,7	60.418,52	71.621,15	4.656.890,88			

RESUMO TOTAL

* Débitos com asteriscos no campo Multa, possui Multas de Penalidade de Auto de Infração Gerado.

TOTAL VENCIDOS:	4.656.890,88
TOTAL A VENCER:	0,00
TOTAL A PAGAR:	4.656.890,88

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:20

Número do documento: 24030421510091900000138383496

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510091900000138383496

Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

PREFEITURA DE

SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15.024.037/0001-27

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

Filtros Utilizados

Referência: 04/03/2024

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual
SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA	0,0000	29.935.451/0001-00	39231	

Endereço	Número	Bairro	Cidade	UF	CEP
RODOVIA MT 010		ZONA RURAL	SAO JOSE DO RIO CLARO	MT	78435000

ISSQN

2193 - ISSQN (536)

Lançamento	Ref.	Nosso Número	Parc.	Vct. Orig.	Vct. Atual	Taxa	Imposto	Valor Orig.	Atua. Orig.	Corre.	Juros	Multa	Desc/Abat	Honorário	Valor Total	Situação	CDA
103226/2022	7/2022	14202400000502110	001/1	22/08/2022	22/08/2022	0,00	1.066,67	1.066,67	0,00	49,60	197,12	21,33	0,00	66,74	1.334,72	VENCIDO	189/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
103873/2022	8/2022	14202400000501876	001/1	20/09/2022	20/09/2022	0,00	703,89	703,89	0,00	35,02	123,34	14,08	0,00	43,82	876,33	VENCIDO	189/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
104575/2022	9/2022	14202400000501877	001/1	21/10/2022	21/10/2022	0,00	910,43	910,43	0,00	48,36	150,22	18,21	0,00	56,36	1.127,22	VENCIDO	189/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
105230/2022	10/2022	14202400000501878	001/1	21/11/2022	21/11/2022	0,00	9,00	9,00	0,00	0,43	1,39	0,18	0,00	0,55	11,00	VENCIDO	189/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
105233/2022	10/2022	14202400000501879	001/1	21/11/2022	21/11/2022	0,00	507,90	507,90	0,00	24,48	78,61	10,16	0,00	31,06	621,15	VENCIDO	189/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
120824/2022	11/2022	14202400000501880	001/1	20/12/2022	20/12/2022	0,00	3,05	3,05	0,00	0,13	0,44	0,06	0,00	0,18	3,68	VENCIDO	189/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: PROTESTO																
148542/2023	1/2023	14202400000501883	001/1	20/01/2023	20/01/2023	0,00	362,81	362,81	0,00	13,45	48,97	7,26	0,00	21,62	432,49	VENCIDO	497/23
148560/2023	2/2023	14202400000501884	001/1	20/02/2023	20/02/2023	0,00	393,88	393,88	0,00	12,73	49,13	7,88	0,00	23,18	463,62	VENCIDO	497/23
148568/2023	2/2023	14202400000501885	001/1	20/03/2023	20/03/2023	0,00	364,17	364,17	0,00	8,90	42,06	7,28	0,00	21,12	422,41	VENCIDO	497/23
151989/2023	3/2023	14202400000501886	001/1	20/04/2023	20/04/2023	0,00	5.366,25	5.366,25	0,00	96,15	564,91	107,33	0,00	306,73	6.134,64	VENCIDO	654/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: SPC/SERASA																
151990/2023	5/2023	14202400000501887	001/1	20/06/2023	20/06/2023	0,00	5.395,50	5.395,50	0,00	48,13	459,37	107,91	0,00	300,55	6.010,91	VENCIDO	654/23
OBSERVAÇÃO:	Tipo Exec.: SPC/SERASA																
157166/2023	8/2023	14202400000501888	001/1	20/09/2023	20/09/2023	0,00	742,50	742,50	0,00	6,55	40,67	14,85	0,00	40,23	804,57	VENCIDO	4448/23
157181/2023	9/2023	14202400000501889	001/1	20/10/2023	20/10/2023	0,00	52,82	52,82	0,00	0,41	2,37	1,06	0,00	2,83	56,66	VENCIDO	4448/23
158462/2023	10/2023	14202400000501890	001/1	21/11/2023	21/11/2023	0,00	1,93	1,93	0,00	0,01	0,07	0,04	0,00	0,00	2,05	VENCIDO	

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:21

Número do documento: 24030421510141100000138383497

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510141100000138383497

Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

PREFEITURA DE

SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15.024.037/0001-27

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Extrato Agrupado por: Classificação de Tributo e Ordem Alfabética

148540/2023	12/2022	14202400000501881	001/1	20/01/2023	20/01/2023	0,00	1,25	1,25	0,00	0,05	0,17	0,03	0,00	0,08	1,50	VENCIDO	497/23
148541/2023	12/2022	14202400000501882	001/1	20/01/2023	20/01/2023	0,00	362,81	362,81	0,00	13,45	48,97	7,26	0,00	21,62	432,49	VENCIDO	497/23
				Total da Classificação:		0,00	16.244,86	16.244,86	0,00	357,85	1.807,81	324,92	0,00	936,67	18.735,44		
					Total:	0,00	16.244,86	16.244,86	357,85	1.807,81	324,92	0,00	18.735,44				

RESUMO TOTAL

* Débitos com asteriscos no campo Multa, possui Multas de Penalidade de Auto de Infração Gerado.

TOTAL VENCIDOS:	18.735,44
TOTAL A VENCER:	0,00
TOTAL A PAGAR:	18.735,44

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:21
Número do documento: 24030421510141100000138383497
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030421510141100000138383497
Assinado eletronicamente por: REGINALDO DE SOUZA SILVA - 04/03/2024 21:51:01

Lammel
Advogados Associados

EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – ESTADO DE MATO GROSSO

Ação de recuperação judicial
Autos nº 1045276-28.2023.8.11.0041

PAULO MOCELLIN, brasileiro, casado, empresário e produtor rural, devidamente inscrito no CPF sob o nº 431.157.999-34, com endereço à Avenida dos Beija Flores, 1602 n, Jardim das Orquídeas ,Nova Mutum - MT , CEP: 78.450-000, neste ato por intermédio de seu advogado que ao final assina, nos autos da Ação de Recuperação Judicial movida por **DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.297.598/0001-22, com endereço às margens da MT 010, Km 50, zona rural de São José do Rio Claro – MT, CEP 78.435-000, vem requerer habilitação no presente feito, requerendo sejam expedidas as intimações de estilo, sob pena de nulidade.

Nestes termos, espera deferimento.

Nova Mutum – MT/Cuiabá - MT, 05 de março de 2024.

LUIS FELIPE LAMMEL
OAB/MT 7.133

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:21
Número do documento: 24030510282861500000138404017
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030510282861500000138404017
Assinado eletronicamente por: LUIS FELIPE LAMMEL - 05/03/2024 10:28:28

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

Por este instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito **PAULO MOCELLIN,** brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF sob o nº 431.157.999-34, cadastrado no CEI n° 50.005.14139/87, Avenida dos Beija Flores, 1602 n, Jardim das Orquídeas ,Nova Mutum- MT , CEP: 78.450-000, nomeia e constitue seu bastante procurador procuradores **LUÍS FELIPE LAMMEL,** brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/MT sob nº 7.133, com escritório profissional sito na Rua das Helicônias, 674 N, Jardim das Orquideas, Nova Mutum – MT, Cep: 78.450-000 a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula *ad judicia et extra,* em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes para confessar, conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em juízo ou fora dele, especialmente para propor ação de execução de titulo executivo extrajudicial em face de Eco Distribuidora de Petróleo S/A e Destilaria de Alcool Libra LTDA, o presente instrumento de mandato, oneroso e contratual, dando tudo por bom, firme e valioso

Nova Mutum - MT, 03 de março de 2021.



Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:21
Número do documento: 24030510282888400000138404027
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030510282888400000138404027
Assinado eletronicamente por: LUIS FELIPE LAMMEL - 05/03/2024 10:28:29

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico que realizei nesta data a juntada da resposta da Receita Federal.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:21
Número do documento: 24030516203618900000138474447
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030516203618900000138474447
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO LEITE DA SILVA SOUSA - 05/03/2024 16:20:37

Ministério da Fazenda

Receita Federal

OFÍCIO Nº 433/2024-ECAD/DRF-ANÁPOLIS/RFB

Anápolis, 16 de fevereiro de 2024.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
César Adriane Leôncio
Gestor Judiciario da 1ª Vara Civel da Comarca de Cuiabá - Especializada em Falência, Recup. Judicial
Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, SN, D, Bairro Centro Politico Administrativo
Cuiabá/MT - CEP 78049-905 (Forum)

Assunto: Resposta Ofício nº 42/2024 data de 06/02/2024
Processso nº 1045276-28.2023.8.11.0041

Senhor(a) Gestor(a),

em resposta ao Oficio acima mencionado, foi gerado o processo administrativo nº **10265.063789/2024-38***(número este que deverá ser citado em futuras solicitações/expedientes sobre mesmo assunto/entidade).*

Informamos que a situação cadastral da(s) entidade(s) **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - CNPJ nº 00.297.598/0001-22, DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - CNPJ nº 00.297.598/0002-03, LIBRA ETANOL PARTICIPACOES LTDA - CNPJ nº 14.816.650/0001-14, SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA - CNPJ nº 29.935.451/0001-00, AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA - CNPJ nº 01.725.738/0001-89 e TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ nº 10.785.247/0001-14** foi(ram) atualizada(s), em nosso Cadastro do CNPJ e SISCOL, para situação **"EM RECUPERACAO JUDICIAL"**, em decorrência da Decisão Judicial (Id. 140571290).

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)
GIL RAMOS GONCALVES JORDAO
Chefe ECAD
Auditor-Fiscal - Matrícula: 00880720

Processo nº: **10265.063789/2024-38** *TASO_ATRFB*

Documento de 1 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP23.0224.07151.V8HI. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:21
Número do documento: 24030516203710600000138474480
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030516203710600000138474480
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO LEITE DA SILVA SOUSA - 05/03/2024 16:20:38

Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 19/02/2024 10:34:19 por Gil Ramos Goncalves Jordao.

Documento assinado digitalmente em 19/02/2024 10:34:19 por GIL RAMOS GONCALVES JORDAO e Documento assinado digitalmente em 16/02/2024 17:42:13 por TULIO ACACIO DE SOUZA OLIVEIRA.

Esta cópia / impressão foi realizada por FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA em 23/02/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:
https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP23.0224.07151.V8HI

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
BB7740C47CE8E6120318544D7D533E546253B7B0BA3DE44986A36963DFB1FEAE

Página inserida pelo Sistema e-Processo apenas para controle de validação e autenticação do documento do processo nº 10265.063789/2024-38. Por ser página de controle, possui uma numeração independente da numeração constante no processo.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:21
Número do documento: 24030516203710600000138474480
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030516203710600000138474480
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO LEITE DA SILVA SOUSA - 05/03/2024 16:20:38

EM PDF.

Euclides Ribeiro S. Junior
Eduardo Henrique Vieira Barros
Allison Giuliano Franco e Sousa
Joslaine Fábia de Andrade
Gabriel Coelho Cruz e Sousa
Daniel Leal de Barros Lajst
Guilherme Gumier Motta
Ana Paula Cunha Freire
Jonathã Cristian Santos Silva
Ramirhis Laura Xavier Alves
Kamilla Alves Lima
Pedro Cerutti de Lacerda
Guilherme Eduardo Nascimento
Marcella da Costa Prado – Est.
Stephani Pires Pereira – Est.
Luis Henrique Salvadoro Mendonça - Est.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ DO ESTADO DE MATO GROSSO

Processo n. 1045276-28.2023.8.11.0041

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA E OUTROS – TODOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, devidamente qualificados nos autos em epígrafe, por seus advogados que esta subscrevem, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da comprovação da publicação do adendo ao edital (DOC. 01).

Nesses termos, pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 06 de março de 2024.

EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR – OAB/MT 5.222

EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS – OAB/MT 7.680

ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA – OAB/MT 15.836

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:21
Número do documento: 24030612001220000000138550762
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030612001220000000138550762
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 06/03/2024 12:00:19

O.P DOS SANTOS FILHO ME CNPJ N. 07.419.002/0001-69 Nome Fantasia Mecânica são Cristóvão Toma Público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente a Ampliação sendo assim solicitamos as da licença previa (LP) Licença de Instalação (LI), para as obras de ampliação da atividade para comercio, varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores localizado na Rua BR. 163/364, s/n Compl Qd 03 L01 Km 364 Bairro Jd Paula III Cidade de Várzea Grande MT. Proprietário Osvaldo Pereira dos Santos filho CEP: 78.150-150

Protocolo 1551153

WE FRIGORIFICO LTDA, CNPJ: 47.975.000/0001-70, torna público que requereu junto a SEMA/MT a autorização de perfuração e posterior outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo que será perfurado no município de Poxoréu - MT, Estrada Rural, s/n, Zona Rural, Estância Bortolotti. O poço será perfurado na coordenada Latitude 15º 48' 07.18" e Longitude 54º 23' 39.11".

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1551156

CARVOARIA CHAMA VIVA LTDA, CNPJ 49.805.303/0001-70, localizado(a) na ESTRADA DO LONTA, KM 2, GLEBA ARIPUANA, S/N, ZONA RURAL, Coordenadas Lat.:10°10'35.38"S Long.:59°29'32.16"O, CEP 78.325-000, Aripuanã/MT, sobe responsabilidade de JOSINO DE ARAUJO NOGUEIRA, CPF 264.752.782-20, residente no(a) Rua "JP", Quadra 40, Lote 12, S/N, bairro Jardim Planalto II, CEP 78.325-000, Aripuanã/MT, comunica o Licenciamento Ambiental da atividade de ***PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL - RESÍDUOS MADEIREIROS E FLORESTAIS***, conforme Decreto Nº 1585 DE 21/12/2022 - Estadual - Mato Grosso e exigências da SEMA-Secretaria de Estado de Meio Ambiente- do Estado do Mato Grosso.

Protocolo 1551159

AGROPECUÁRIA BRAUNA LTDA., CNPJ nº03.092.285/0001-26, vem por meio de este informar que solicitou junto a SEMA - MT o Licenciamento Ambiental para o Projeto de Manejo Florestal Sustentável, sendo o mesmo na propriedade Fazenda Majuvi II, localizada Juara/MT.

Protocolo 1551160

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 5/2024
CIA 0001273-94.2024.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Sapicuá Comunicação Assessoria e Produções em Áudio.
CNPJ: 31.362.754/0001-15
Decisão: "(...). Com espeque em tais razões, e em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, autorizo a contratação direta da empresa SAPIUCÁCOMUNICAÇÃO,CNPJ: 31.362.754/0001-15, com vistas à prestação dos serviços de subscrição de licença, atualização de novo site rádio web, parametrização e suporte técnico para streaming de rádio online e pagamento de taxa referente aos direitos autorais, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021. Publique-se (...). Cumpra-se. Cuiabá, 04 de março de 2024. Assinado Digitalmente Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA Presidente do Tribunal de Justiça"
Valor: R$ 23.594,66 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e reais e sessenta e seis centavos).
Cuiabá, 05 de março de 2024
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1551163

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 14/2024
CIA 0005800-89.2024.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e Empresa Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento.
CNPJ: 18.133.018/0001-27.
Decisão: "(...). Com essas considerações, em conformidade com o parecer jurídico, AUTORIZO a contratação direta, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/2021, da empresa Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento LTDA., CNPJ: 18.133.018/0001-27, com vistas à aquisição de seis vagas do Seminário Nacional de Licitações e Contratos, a realizar-se na modalidade presencial, no período de 24 a 26 de abril de 2024, na cidade de Brasília/DF, (...). Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 04 de março de 2024. Assinado Digitalmente Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA Presidente do Tribunal de Justiça"
Valor total: R$ 26.940,00 (vinte e seis mil e novecentos e quarenta reais).
Cuiabá, 05 de março de 2024
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1551166

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital ADENDO AO EDITAL DE ID.141572884 Processo: 1045276-28.2023.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA - ME, SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME, LUIZ CARLOS TICIANEL, MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do procedimento de apresentação de habilitação, divergências e documentos pelos credores. Relação de credores: A relação nominal completa dos credores, contendo o valor atualizado do crédito e sua classificação estará disponível no sítio eletrônico (website) criado pela Administração Judicial Conjunta (https://ajwald.com.br/grupo-libra/), para consulta dos interessados. Advertências da Administradora Judicial: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste Adendo ao Edital na IOMAT, para apresentar diretamente à Administração Judicial suas habilitações ou suas divergências e documentos quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05), devendo as peças e documentos ser encaminhados exclusivamente por intermédio do website (https://ajwald.com.br/grupo-libra/), onde os credores interessados devem preencher os formulários on line e anexar a documentação que entenderem pertinente, recebendo número de protocolo. Ficam ainda intimados os credores e terceiros que a Administração Judicial Conjunta possui endereço eletrônico https://ajwald.com.br/grupo-libra/, franqueando-se, por intermédio da aludida Administração Judicial Conjunta, a consulta dos documentos atinentes às Recuperandas, através do e-mail credorlibra@ajwald.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - técnica judiciária, digitei. Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024. César Adriane Leôncio Gestor Judiciário

Protocolo 1550951

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:21
Número do documento: 24030612001944100000138550764
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030612001944100000138550764
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 06/03/2024 12:00:46

MATEUS FALCÃO FONTES
ADVOGADO
OAB 26.668/O

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT.

Processo n.º 1045276-28.2023.822.0041

JAIR CALEGARO, brasileiro, produtor rural, portador do CPF n.º 780.495.391-72, inscrito no RG n.º 1052215-8 SSP/MT, residente e domiciliado na Rodovia MT-10, em Diamantino/MT, por intermédio de seus procuradores devidamente constituídos, vem, a presença deste juízo, com fundamento na Lei 11.101/05, propor a presente

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EXTRACONCURSAL

Em face da **DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA; LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA; LUIZ CARLOS TICIANEL e MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL**, já devidamente qualificada nos presentes autos, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

(65) 99638-7070
mateusfontes.adv@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:21
Número do documento: 24030615201099400000138592147
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030615201099400000138592147
Assinado eletronicamente por: MATEUS FALCAO FONTES - 06/03/2024 15:20:48

1. DO CRÉDITO

O Habilitante é credor EXTRACONCURSAL da massa falida de um crédito decorrente de Cédula de Produto rural garantida por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

A CPR (DOC. 02) foi emitida pela empresa Recuperanda, que não cumpriu com sua obrigação de pagamento, tornando-se o Habilitante, nos termos do próprio título, **credor fiduciário** da quantia descrita abaixo:

4. GARANTIA:

4.1. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA pela **EMITENTE**, em favor da **CREDORA**:

Em garantia das obrigações assumidas nesta CPR-F e na melhor forma de direito, a **EMITENTE**, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos dos artigos 1.438 e seguintes do Código Civil, constitui em favor da **CREDORA** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA AGRÍCOLA de PRIMEIRO GRAU de preferência, sem concorrência de terceiros, sobre 10.547,40 (dez mil, quinhentos e quarenta e sete vírgula quarenta) toneladas de CANA DE AÇÚCAR, com sub-rogação do produto de seu beneficiamento, 949,37 (novecentos e quarenta e nove, vírgula trinta e sete) de ETANOL HIDRATADO CARBURANTE, livres e desembaraços de quaisquer ônus, gravames ou dívidas:

4.1.a. . 10.547,40 (dez mil, quinhentos e quarenta e sete vírgula quarenta) toneladas de CANA-DE-AÇÚCAR;

4.1.b. 949,37 (novecentos e quarenta e nove, vírgula trinta e sete) metros cúbicos (M³) de ETANOL HIDRATADO CARBURANTE, resultado do beneficiamento/primeira industrialização da CANA-DE-AÇÚCAR descrita no item "4.1.a".

Diante da inadimplência da Recuperanda, o Habilitando propôs a ação de execução de n.º 1001323-72.2022.822.0005, que após o trâmite, resultou em um acordo das partes (DOC. 03), onde a Recuperanda reconheceu ser a devedora de R$ 5.924.078,96 (cinco milhões, novecentos e vinte e quatro mil e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

(65) 99638-7070
mateusfontes.adv@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:21
Número do documento: 24030615201099400000138592147
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030615201099400000138592147
Assinado eletronicamente por: MATEUS FALCAO FONTES - 06/03/2024 15:20:48

Após o reconhecimento do saldo devedor, o mesmo foi parcelado da seguinte forma:

PARC.	VENCIMENTO	PARCELA E/OU	ETANOL
ENTRADA	22/09/2023	R$ 917.000,00	350m³ de etanol hidratado combustível
1	22/10/2023	R$ 558.230,99	
2	22/11/2023	R$ 558.230,99	
3	22/12/2023	R$ 558.230,99	
4	22/01/2024	R$ 558.230,99	
5	22/02/2024	R$ 558.230,99	
6	22/03/2024	R$ 558.230,99	
7	22/04/2024	R$ 558.230,99	
8	22/05/2024	R$ 558.230,99	
9	22/06/2024	R$ 558.230,99	
TOTAL		**R$ 5.924.078,96**	**R$ 5.924.078,96**

Mais uma vez a Recuperanda não cumpriu com a obrigação contraída e realizou o pagamento somente da entrada e da primeira parcela, que totalizam R$ 1.475.230 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos e trinta reais).

Abatendo o valor pago pela Executada da dívida original, temos o valor remanescente de R$4.448.848,96 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

(65) 99638-7070
mateusfontes.adv@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:21
Número do documento: 24030615201099400000138592147
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030615201099400000138592147
Assinado eletronicamente por: MATEUS FALCAO FONTES - 06/03/2024 15:20:48

O acordo entabula ainda multa de 20% pelo descumprimento das obrigações (item VI da minuta em anexada e homologada nos autos da execução), aplicados sobre o valor residual da dívida, que, por simples cálculo aritmético corresponde a R$ 889.769,79 (oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), que devem ser aplicados ao valor remanescente do débito.

Portanto, o valor do **crédito extraconcursal** alcança o patamar de R$ 5.338.618,75 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

2. DA CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO MENCIONADO COMO EXTRACONCURSAL

A Lei 11.101/2005 estabelece em seu art. 49, caput, que estão sujeitos ao procedimento recuperacional todos os créditos existentes na data da distribuição do pedido, ainda que não estejam vencidos.

Todavia, o legislador apontou algumas hipóteses em que, mesmo que o crédito exista na oportunidade de distribuição da Recuperação Judicial, os créditos não estarão submetidos ao procedimento, dada a natureza extraconcursal que lhe foi atribuída.

As exceções de sujeição dos créditos foram elencadas no art. 49, § 3.º da Lei 11.101/2005, em que apontou quais serão os credores da Recuperanda que não precisarão aguardar todo o procedimento. De acordo com o referido dispositivo:

> *§ 3º Tratando-se de **credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis** ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, **seu***

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:21
Número do documento: 24030615201099400000138592147
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030615201099400000138592147
Assinado eletronicamente por: MATEUS FALCAO FONTES - 06/03/2024 15:20:48

> ***<u>crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial</u>*** *e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.*

Diante do exposto, entende-se que o credor fiduciário, detentor de garantia de cessão fiduciária sobre coisas móveis e títulos de crédito, poderá pleitear e ver reconhecido o seu direito à extraconcursalidade do crédito.

3. DOS PEDIDOS

Frente ao exposto, requer-se:

1. A HABILITAÇÃO de seu crédito no valor de R$ 5.338.618,75 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), com a correção monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, classificando como Crédito Privilegiado, tento em vista tratar-se de crédito oriundo de alienação fiduciária;

2. O valor do crédito deverá ser depositado na seguinte conta corrente: Banco Sicredi; Conta corrente: 53343-2; Agência: 2710; Titularidade: Jair Calegaro;

Requer-se ao final a habilitação dos patronos do Habilitante, conforme procuração em anexo, devendo todas as intimações serem destinadas ao advogado MATEUS FALCÃO FONTES, OAB/MT 26.668, sob pena de nulidade.

Termos em que,

(65) 99638-7070
mateusfontes.adv@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:21
Número do documento: 24030615201099400000138592147
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030615201099400000138592147
Assinado eletronicamente por: MATEUS FALCAO FONTES - 06/03/2024 15:20:48

Pede deferimento.

Cuiabá/MT, *data registrada no sistema*

Keller Cristiane Falcão de Queiroz Fontes	**Mateus Falcão Fontes**
OAB/MT 25.198	OAB/MT 26.668

(65) 99638-7070
mateusfontes.adv@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

PROCESSO Nº 1005034-19.2024.8.11.0000 - COMUNICO DECISÃO

AGRAVANTE: LUIZ CARLOS TICIANEL, MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL

AGRAVADO: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ

Processo origem: Ação de Recuperação Judicial n. 1045276-28.2023.8.11.0041, da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá

Agravo de Instrumento interposto por **Luiz Carlos Ticianel e Mariselma Freire de Arruda Ticianel**, de decisão que indeferiu o processamento da recuperação judicial dos agravantes, produtores rurais, porque não comprovado o exercício da atividade rural pelo período mínimo de dois anos.

Apontam que a r. decisão apresenta contradição, porque ao tempo que afirma que com a apresentação do Livro-Caixa teriam cumprido com o requisito obrigatório, de outro modo, entende que não foi preenchido o requisito do Imposto de Renda.

Explicam que a atividade rural por eles desempenhada, está ligada à empresa Solos - em recuperação judicial, uma das empresas integrantes do Grupo Libra Bioenergia.

Informam que o arrendamento rural da Fazenda Cachoeira de Pau, de propriedade da Destilaria de Álcool Libra Ltda., é exercido pelas pessoas físicas na atividade de plantio de cana em comunhão com a empresa Solos, também em recuperação judicial que, por sua vez, é a responsável por acessar financiamentos e aportar recursos.

Realçam que foi juntado o Contrato de Arrendamento entre o agravante e a empresa Destilaria Libra, que perdura desde 2015, o que atesta a atividade rural há mais de 02 anos. Soma-se, dizem, que o agravante tem Inscrição Estadual ativa desde esta época.

Asseveram que a relação entre Luiz/Mariselma e a Solos Agroflorestal - em

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:21
Número do documento: 24030710530800000000138676933
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030710530800000000138676933
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - 07/03/2024 10:53:08

recuperação judicial, tem por característica uma parceria de fato, no caso, um empreendimento único para a atividade rural, sendo que 100% do plantio de cana-de-açúcar realizado pelos agravantes e pela empresa Solos é adquirida pela Destilaria Libra.

Destacam que no Imposto de Renda das pessoas físicas, consta o lançamento de despesas com custeio agrícola em nome do produtor rural, o que afasta a fundamentação da decisão agravada.

Ponderam que na constatação prévia, apenas determina a verificação da existência de documentos e do funcionamento das atividades. Uma vez, cumprido, resta comprovado o preenchimento dos requisitos necessários para o deferimento do processamento da recuperação judicial.

Alegam que o requisito quanto ao Balanço Patrimonial se encontra devidamente preenchido e que eventual inconsistência nos números não seria motivo suficiente para o indeferimento dos produtores rurais, já que a apresentação de tal documento constitui requisito objetivo.

Requerem o provimento do recurso a fim de reformar a decisão agravada, para deferir o processamento da recuperação judicial dos produtores rurais.

Intimem-se os agravados (credores) para apresentar contraminuta, no prazo.

Após, colha-se parecer da d. Procuradoria-Geral de Justiça.

Cuiabá, 04 de março de 2024.

Des. Guiomar Teodoro Borges

Relator

7 de março de 2024.

FELIPE NOVAIS

Diretor de Secretaria

+55 (65) 3613-5900
Avenida República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá | MT, CEP 78048-196

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

Processo nº 1045276-28.2023.8.11.0041
CDA nº

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, por meio da Procuradora do Estado signatária, vem expor e requerer o quanto segue:

Inicialmente, considerando a decisão que deferiu o processamento da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL de DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA - CNPJ nº 00.297.598/0001-22 e nº 00.297.598/0002-03, LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - CNPJ nº 14.816.650/0001-14, AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA - CNPJ nº 01.725.738/0001-89, TELLUS MATER BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ nº 10.785.247/0001-14, SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA – CNPJ nº 29.935.451/0001-00,** denominado **"GRUPO LIBRA BIOENERGIA",** requer seja o Estado de Mato Grosso incluído neste processo como terceiro interessado, de maneira que seja intimado pessoalmente de eventual decisão de concessão da recuperação judicial, nos termos do art. 58 da LRJF, **bem como protesta pela fiel observância do disposto nos arts. 6º, § 7º-B, e 57 da Lei nº 11.101/05, e 187 e 191-A do CTN.**

Desde já o Estado de Mato Grosso ressalta que as empresas em Recuperação Judicial possuem a possibilidade de efetuar o pagamento dos débitos inscritos em dívida ativa através de adesão ao parcelamento específico previsto no art. 3º do Decreto 1.675/2013, com a redação dada pelo Decreto nº 1.177/2021, que pode se dar em até 180 (cento e oitenta) vezes.

Requer ainda, a juntada das Certidões Negativas e Positivas atualizadas em nome das recuperandas, bem como os relatórios de débitos.

Termos em que postula deferimento.

Cuiabá, 7 de março de 2024.

Yuri Nadaf Borges
Procurador(a) do Estado

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070000000000138710620
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070000000000138710620
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:24

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPD Nº 0048067359

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **20/02/2024** Hora da emissão: **13:09:21**

Nome/denominação do sujeito passivo: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**
CNPJ: **00.297.598/0001-22**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, até a data e hora em epígrafe, constatamos a existência das seguintes pendências em nome do sujeito passivo acima indicado, da sua matriz ou filial, ainda que na condição de solidário:

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Não constatada irregularidade.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2024221050
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2024221048
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20241199
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2022942708
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2023210977
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2023210769
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2023208863
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 202396425
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2023710
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2022775669
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2022613304
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2022580394
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2022580395
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2022578743
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2022578008
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2022463076

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070000000000138710621
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070000000000138710621
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:25

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPD Nº 0048067359

Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2022462758
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2022202875
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2022202280
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 202224536
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20224272
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20221859
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2021448912
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2021435650
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2021378381
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2021372745
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20219650
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20213876
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20192335217
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 201936564
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20181006226
Contribuinte com débito parcelado e vencido - Certidão de Dívida Ativa nº 2018926017
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2018780497
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2018771041
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2018722394
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2018683353
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2018460231
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2018215181
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 201831576
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2017509420
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2017504412
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2017226362
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2018635818
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2018635812
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 1999620
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 1999619
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 201610896
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20168383
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20168378
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20152864
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2015666

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070000000000138710621
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070000000000138710621
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:25

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPD Nº 0048067359

Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 201524
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 201413039
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 201414342
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 201412254
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 201434
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 201210387
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 201236
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20113660
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20125556
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20125444
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20111645
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20102616
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20104610
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20092726
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20093301
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2009995
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2022775351
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2021450924
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20192508054

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até 19/04/2024, ressalvada emissão de nova Certidão, na hipótese de regularização da pendência.

Número de Autenticação: **T2K2UBT27ALA92M7**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070000000000138710621
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070000000000138710621
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:25

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPD Nº 0048067381

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **20/02/2024** Hora da emissão: **13:09:54**

Nome/denominação do sujeito passivo: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA**
CNPJ: **00.297.598/0002-03**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, até a data e hora em epígrafe, constatamos a existência das seguintes pendências em nome do sujeito passivo acima indicado, da sua matriz ou filial, ainda que na condição de solidário:

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Não constatada irregularidade.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2024221050
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2024221048
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20241199
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2022942708
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2023210977
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2023210769
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2023208863
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 202396425
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2023710
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2022775669
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2022613304
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2022580394
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2022580395
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2022578743
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2022578008
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2022463076

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070000000000138710622
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070000000000138710622
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:26

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPD Nº 0048067381

Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2022462758
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2022202875
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2022202280
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 202224536
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20224272
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20221859
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2021448912
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2021435650
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2021378381
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2021372745
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20219650
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20213876
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20192335217
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 201936564
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20181006226
Matriz com débito parcelado e vencido - Certidão de Dívida Ativa nº 2018926017
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2018780497
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2018771041
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2018722394
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2018683353
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2018460231
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2018215181
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 201831576
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2017509420
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2017504412
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2017226362
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2018635818
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2018635812
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 1999620
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 1999619
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 201610896
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20168383
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20168378
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20152864
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2015666

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070000000000138710622
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070000000000138710622
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:26

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPD Nº 0048067381

Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 201524
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 201413039
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 201414342
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 201412254
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 201434
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 201210387
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 201236
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20113660
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20125556
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20125444
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20111645
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20102616
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20104610
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20092726
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20093301
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2009995
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2022775351
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2021450924
Matriz com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20192508054

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até 19/04/2024, ressalvada emissão de nova Certidão, na hipótese de regularização da pendência.

Número de Autenticação: **T2K2KBB2TALAU2M7**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070000000000138710622
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070000000000138710622
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:26

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0048067423

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **20/02/2024** Hora da emissão: **13:10:43**

Nome/denominação do sujeito passivo: **LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**
CNPJ: **14.816.650/0001-14**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **19/04/2024.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T2KT9BA2AALBB2M2**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070000000000138710623
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070000000000138710623
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:27

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 20/02/2024 - 13:12:22

CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ /MF : 01.725.738/0001-89 - AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Não constatada irregularidade.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
As informações disponíveis sobre o contribuinte não são suficientes para que se considere sua situação fiscal regular, sem que o mesmo compareça à Procuradoria Geral do Estado ou consulte o contabilista responsável para esclarecimento de pendências de análise constatadas.

Retornar

© Copyright 2001-2024 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070000000000138710624
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070000000000138710624
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:28

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 20/02/2024 - 13:13:21

CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ /MF : 10.785.247/0001-14 - TELLUS MATER BIOCOMBUSTIVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

As informações disponíveis sobre o contribuinte não são suficientes para que se considere sua situação fiscal regular, sem que o mesmo compareça a uma Agência Fazendária de sua jurisdição ou consulte o contabilista responsável para esclarecimento de pendências.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada irregularidade.

Retornar

© Copyright 2001-2024 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070100000000138710625
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710625
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:29

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0048067539

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **20/02/2024** Hora da emissão: **13:13:54**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**
CNPJ: **29.935.451/0001-00**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **19/04/2024.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T2KTABB27ALUU2MA**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070100000000138710626
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710626
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:36

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança	N.º Aviso Cobrança: 32477	Data: 11/06/2008	
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 32477	Situação: Em Compensação	
Número da CDA: 20096968	Data Inscrição CDA: 23/11/2009	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: ***	Código do Processo Judicial: ***		
Unidade de Ajuizamento: **: DIAMANTINO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: ***		

RAZÃO SOCIAL

AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: ROD MT 10 KM 25, nº S/N
BAIRRO: ***IDF***
MUNICÍPIO: Diamantino UF: MT
CEP: 78.400-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
01.725.738/0001-89	130300934

CORRESPONSÁVEIS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
111.250.551-20	LUIZ CARLOS TICIANEL	ROD MT 010 KM 25 MARGEM ESQUERDA, nº S/N. ZONA RURAL, Diamantino - MT - 78.400-000
252.513.678-05	IZELIA TICIANELI	FREDERICO GUARINON, ED. HORIZONTE APTO 52, nº 125. MORUMBI, São Paulo - SP - 05.713-460

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **7.0.0 - FALTA DE RECOLHIMENTO - ICMS GARANTIDO INTEGRAL**

Descrição Infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO E/OU RECOLHIMENTO A MENOR, NOS PRAZOS REGULAMENTARES, DO ICMS GARANTIDO INTEGRAL, DEVIDO PELA ENTRADA DE MERCADORIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO PROVENIENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO.**

Enquadramento: **Art. 17, XI, da lei 7.098 de 30/12/1998**

Penalidade: **Art. 45, I, d da Lei 7.098/98, redação da Lei 7.867/2002**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito

Data de Constituição Definitiva do Crédito: 11/06/2008 **Data de Constituição do Juros: ***

Natureza	Valor calculado em: 11/06/2008	Valor calculado em: 21/02/2024
Valor Original	R$ 4.265,22	R$ 4.265,22
Corr. Monetária	R$ 1.254,87	R$ 12.721,30
Juros	R$ 2.784,85	R$ 40.504,26
Multa	R$ 3.312,05	R$ 10.191,91
Multa Acessória	R$ 0,00	R$ 0,00
Sub-Total	R$ 11.616,99	R$ 67.682,69
FUNJUS	R$ 1.161,69	R$ 6.768,26
Total	R$ 12.778,68	R$ 74.450,95

EM COMPENSAÇÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança	N.º Aviso Cobrança: 32477	Data: 11/06/2008	
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 32477	Situação: Em Compensação	
Número da CDA: 20096968	Data Inscrição CDA: 23/11/2009	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: ***	Código do Processo Judicial: ***		
Unidade de Ajuizamento: **: DIAMANTINO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: ***		

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO

(LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) CORREÇÃO MONTETÁRIA: IGPDI CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DO ART. 42, § 1º DA LEI ESTADUAL 7098/98 COM A REDAÇÃO DA LEI 7900/03, PARA FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ 30/04/2021 E ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, DIVULGADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, PARA FATOS GERADORES OCORRIDOS A PARTIR DE 01/05/2021, CONFORME ARTIGO 47-A DA LEI LEI N.º 7.098/98, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 11.329/21, CONSIDERANDO-SE COMO TERMO INICIAL O MÊS EM QUE HAJA EXPIRADO O PRAZO NORMAL PARA RECOLHIMENTO DO TRIBUTO.

B) JUROS DE MORA: JUROS DE MORA DE 1% (HUM POR CENTRO) AO MÊS, CALCULADOS SOBRE O RESPECTIVO VALOR CORRIGIDO MONETARIAMENTE, COM TERMO INICIAL A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS SUBSEQÜENTE AO DO VENCIMENTO DO TRIBUTO, CONSOANTE DISPÕE O ART. 44 DA LEI 7098/98 COM A REDAÇÃO DA LEI 7900/03.

C) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

C1) EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO, SE MULTA PRINCIPAL;

C2) EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ATUALIZADA, ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA, ACRESCIDO DE JUROS DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS SOBRE O VALOR DA MULTA COM TERMO INICIAL DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA COM FUNDAMENTO NO ART. 405 DO CÓDIGO CIVIL.

C3) EM UPF/MT CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO, ACRESCIDO DE JUROS DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS SOBRE O VALOR DA MULTA COM TERMO INICIAL DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA COM FUNDAMENTO NO ART. 405 DO CÓDIGO CIVIL.

OS COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA DE JUROS SÃO DIVULGADOS MENSALMENTE POR PORTARIA DA SEFAZ, SENDO QUE NA DATA DO VENCIMENTO INCIDE O COEFICIENTE DE 1 (HUM) PARA CORREÇÃO MONETÁRIA E 0 (ZERO) PARA JUROS DE MORA.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 21/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança**	N.º Processo no Órgão: **32477**	Situação do Processo: **Em Compensação**	N.º CDA: **20096968**	Data Atualização: **21/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **01.725.738/0001-89**	Inscrição Estadual: **130300934**	Razão Social: **AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA**		Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
7.0.0	**02/2004**	**10/03/2004**	**(R$) 1.905,55**	**3/2004**	**4.0063**	**5.728,65**	**7.634,20**	**239**	**18.245,74**	**60,00**	**0**	**4.580,52**	**30.460,47**
7.0.0	**03/2004**	**10/04/2004**	**(R$) 2.359,67**	**4/2004**	**3.9634**	**6.992,64**	**9.352,31**	**238**	**22.258,51**	**60,00**	**0**	**5.611,38**	**37.222,21**

Total:	**4.265,22**	**12.721,29**	**16.986,51**	**40.504,25**	**10.191,90**	**67.682,68**

	FUNJUS	Valor Original	Correção Monetária	Valor Corrigido	Juros	Penalidade	Total Crédito
Total Geral:	**6.768,26**	**4.265,22**	**12.721,29**	**16.986,51**	**40.504,25**	**10.191,90**	**74.450,94**

EM COMPENSAÇÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: NAI / AIIM	N.º NAI/AIIM: 45023/96	Data: 08/02/1995
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 01/96	Situação: Em Compensação
Número da CDA: 001072/97-A	Data Inscrição CDA: 27/06/1997	Livro: 01-F Folha: 035
Nº Exec. Fiscal: ***	Código do Processo Judicial: ***	
Unidade de Ajuizamento: **: DIAMANTINO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

RAZÃO SOCIAL

AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: ROD MT 10 KM 25, nº S/N
BAIRRO: ***IDF***
MUNICÍPIO: Diamantino UF: MT
CEP: 78.400-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
01.725.738/0001-89	13030093-4

CORRESPONSÁVEIS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
252.513.678-05	IZELIA TICIANELI	FREDERICO GUARINON, ED. HORIZONTE APTO 52, nº 125. MORUMBI, São Paulo - SP - 05.713-460
111.250.551-20	LUIZ CARLOS TICIANEL	ROD MT 010 KM 25 MARGEM ESQUERDA, nº S/N. ZONA RURAL, Diamantino - MT - 78.400-000
091.115.491-49	ESPOLIO DE SERAFIM A TICIANELI	RODOVIA MT 010 KM 25 MARGEM ESQUERDA, nº S/N. ZONA RURAL, Diamantino - MT - 78.400-000

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **2.1.1 - OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS**

Descrição Infração: **Deixou de recolher e/ou recolheu a menor o ICMS no(s) prazo(s) regulamentar(es), referente a operações e prestações escrituradas nos livros fiscais próprios e declaradas integralmente pelo contribuinte através da GIA - ICMS.**

Enquadramento: **Artigos 74, caput e 88 do RICMS aprovado pelo Decreto Estadual 1944 de 06.10.89, combinado com o Art. 1º da Portaria Circular nº 100/96- SEFAZ**

Penalidade: **Artigo 38, inciso I, alínea c da Lei 5419/88, com a nova redação da Lei 5902/91 e os benefícios do Art. 45, inciso I, alínea c, da Lei 7098/98, alterada pela Lei 7867/2002, conforme determina artigo 106, II,**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito

Data de Constituição Definitiva do Crédito: 18/12/1996 **Data de Constituição do Juros: *****

Natureza	Valor calculado em: 18/12/1996	Valor calculado em: 21/02/2024
Valor Original	R$ 14.265,89	R$ 14.265,89
Corr. Monetária	R$ 3.775,64	R$ 132.082,52
Juros	R$ 6.452,42	R$ 607.440,15
Multa	R$ 7.216,61	R$ 58.539,36
Multa Acessória	R$ 0,00	R$ 0,00
Sub-Total	R$ 31.710,57	R$ 812.327,93
FUNJUS	R$ 3.171,05	R$ 81.232,79
Total	R$ 34.881,62	R$ 893.560,72

EM COMPENSAÇÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: NAI / AIIM	N.º NAI/AIIM: 45023/96	Data: 08/02/1995	
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 01/96	Situação: Em Compensação	
Número da CDA: 001072/97-A	Data Inscrição CDA: 27/06/1997	Livro: 01-F	Folha: 035
Nº Exec. Fiscal: ***	Código do Processo Judicial: ***		
Unidade de Ajuizamento: **: DIAMANTINO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: ***		

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO

(LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) CORREÇÃO MONTETÁRIA: IGPDI CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DO ART. 42, § 1º DA LEI ESTADUAL 7098/98 COM A REDAÇÃO DA LEI 7900/03, PARA FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ 30/04/2021 E ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, DIVULGADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, PARA FATOS GERADORES OCORRIDOS A PARTIR DE 01/05/2021, CONFORME ARTIGO 47-A DA LEI LEI N.º 7.098/98, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 11.329/21, CONSIDERANDO-SE COMO TERMO INICIAL O MÊS EM QUE HAJA EXPIRADO O PRAZO NORMAL PARA RECOLHIMENTO DO TRIBUTO.

B) JUROS DE MORA: JUROS DE MORA DE 1% (HUM POR CENTRO) AO MÊS, CALCULADOS SOBRE O RESPECTIVO VALOR CORRIGIDO MONETARIAMENTE, COM TERMO INICIAL A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS SUBSEQÜENTE AO DO VENCIMENTO DO TRIBUTO, CONSOANTE DISPÕE O ART. 44 DA LEI 7098/98 COM A REDAÇÃO DA LEI 7900/03.

C) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

C1) EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO, SE MULTA PRINCIPAL;

C2) EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ATUALIZADA, ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA, ACRESCIDO DE JUROS DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS SOBRE O VALOR DA MULTA COM TERMO INICIAL DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA COM FUNDAMENTO NO ART. 405 DO CÓDIGO CIVIL.

C3) EM UPF/MT CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO, ACRESCIDO DE JUROS DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS SOBRE O VALOR DA MULTA COM TERMO INICIAL DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA COM FUNDAMENTO NO ART. 405 DO CÓDIGO CIVIL.

OS COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA DE JUROS SÃO DIVULGADOS MENSALMENTE POR PORTARIA DA SEFAZ, SENDO QUE NA DATA DO VENCIMENTO INCIDE O COEFICIENTE DE 1 (HUM) PARA CORREÇÃO MONETÁRIA E 0 (ZERO) PARA JUROS DE MORA.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 21/02/2024

JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **NAI / AIIM**	N.º Processo no Órgão: **01/96**	Situação do Processo: **Em Compensação**	N.º CDA: **001072/97-A**	Data Atualização: **21/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **01.725.738/0001-89** Inscrição Estadual: **13030093-4**	Razão Social: **AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA**			Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
2.1.1	**10/1994**	**01/11/1994**	**(R$) 5.263,78**	**11/1994**	**11.1643**	**53.502,63**	**58.766,41**	**420.43**	**247.071,65**	**40,00**	**0**	**23.506,56**	**329.344,64**
2.1.1	**01/1995**	**01/02/1995**	**(R$) 1.484,49**	**2/1995**	**10.605**	**14.258,52**	**15.743,01**	**417.43**	**65.716,07**	**40,00**	**0**	**6.297,20**	**87.756,29**
2.1.1	**02/1995**	**01/03/1995**	**(R$) 48,90**	**3/1995**	**10.605**	**469,68**	**518,58**	**416.43**	**2.159,54**	**40,00**	**0**	**207,43**	**2.885,55**
2.1.1	**03/1995**	**01/04/1995**	**(R$) 1.349,01**	**4/1995**	**10.1634**	**12.361,51**	**13.710,52**	**415.43**	**56.957,64**	**40,00**	**0**	**5.484,21**	**76.152,38**
2.1.1	**04/1995**	**01/05/1995**	**(R$) 1.665,67**	**5/1995**	**10.1634**	**15.263,20**	**16.928,87**	**414.43**	**70.158,31**	**40,00**	**0**	**6.771,54**	**93.858,73**
2.1.1	**05/1995**	**01/06/1995**	**(R$) 439,68**	**6/1995**	**10.1634**	**4.028,96**	**4.468,64**	**413.43**	**18.474,71**	**40,00**	**0**	**1.787,45**	**24.730,81**
2.1.1	**06/1995**	**01/07/1995**	**(R$) 25,53**	**7/1995**	**9.4876**	**216,68**	**242,21**	**412.43**	**998,98**	**40,00**	**0**	**96,88**	**1.338,08**
2.1.1	**07/1995**	**01/08/1995**	**(R$) 1.480,82**	**8/1995**	**9.4876**	**12.568,60**	**14.049,42**	**411.43**	**57.803,56**	**40,00**	**0**	**5.619,77**	**77.472,75**
2.1.1	**08/1995**	**01/09/1995**	**(R$) 35,28**	**9/1995**	**9.4876**	**299,44**	**334,72**	**410.43**	**1.373,80**	**40,00**	**0**	**133,88**	**1.842,41**
2.1.1	**09/1995**	**01/10/1995**	**(R$) 11,76**	**10/1995**	**9.0246**	**94,36**	**106,12**	**409.43**	**434,52**	**40,00**	**0**	**42,45**	**583,10**
2.1.1	**10/1995**	**01/11/1995**	**(R$) 35,28**	**11/1995**	**9.0246**	**283,10**	**318,38**	**406.55**	**1.294,40**	**40,00**	**0**	**127,35**	**1.740,14**
2.1.1	**11/1995**	**01/12/1995**	**(R$) 426,20**	**12/1995**	**9.0246**	**3.420,08**	**3.846,28**	**403.77**	**15.530,14**	**40,00**	**0**	**1.538,51**	**20.914,94**
2.1.1	**12/1995**	**01/01/1996**	**(R$) 1.999,49**	**1/1996**	**8.6598**	**15.315,69**	**17.315,18**	**401.19**	**69.466,78**	**40,00**	**0**	**6.926,07**	**93.708,04**

Total:	**14.265,89**	**132.082,45**	**146.348,34**	**607.440,10**	**58.539,30**	**812.327,86**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**81.232,78**	**14.265,89**	**132.082,45**	**146.348,34**	**607.440,10**	**58.539,30**	**893.560,64**

EM COMPENSAÇÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2240125		Data: 19/04/2023
Número da CDA: 2023208863	Data Inscrição CDA: 05/04/2023	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1012502-42.2023.8.11.0041
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 114431/54/28/2023	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: **: CUIABA**		Sub-Unidade de Ajuizamento: **: VARA ESPECIALIZADA DE EXECUÇÃO FISCAL**	

RAZÃO SOCIAL

Destilaria de Alcool Libra EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, nº 2368
BAIRRO: BOSQUE DA SAUDE
MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT
CEP: 78.050-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **34.1.1 - ICMS apurado e declarado na EFD ou GIA/ICMS**

Descrição Infração: **ICMS devido por contribuinte enquadrado no regime de apuração normal do imposto, apurado pelo próprio contribuinte e declarado na Escrituração Fiscal Digital (EFD) ou na Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA).**

Enquadramento: **Artigos 2º; 3º; 72; 95; 127; 172; 426, 437 e 441 do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto nº. 2.212/ 2014, combinado com o Art. 1º da Portaria 100/96.**

Penalidade: **Art. 47-E, inciso I, alínea "e", da Lei 10.978/2019.**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	82.012.663,52 (R$)
Corr. Monetária	23.776.673,66 (R$)
Juros	0,00 (R$)
Multa	21.157.867,44 (R$)
Multa Acessória	0,00 (R$)
Sub-Total	126.947.204,63 (R$)
FUNJUS	12.694.720,46 (R$)
Total	139.641.925,09 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2240125		Data: 19/04/2023
Número da CDA: 2023208863	Data Inscrição CDA: 05/04/2023	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1012502-42.2023.8.11.0041
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 114431/54/28/2023	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: **: CUIABA**		Sub-Unidade de Ajuizamento: **: VARA ESPECIALIZADA DE EXECUÇÃO FISCAL**	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024

JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança II**	N.º Processo no Órgão: **114431/54/28/2023**	Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **2023208863**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22**	Inscrição Estadual: **130094900**	Razão Social: **Destilaria de Alcool Libra EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**		Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	Índice	Valor		
34.1.1	**01/2020**	**06/02/2020**	**01/04/2023**	**(R$) 4.697.292,97**	**2/2020**	**1.3241**	**1.522.392,65**	**6.219.685,62**	**0**	**0,00**	**1.3241**	**939.458,59**	**1.243.937,11**	**7.463.622,74**
34.1.1	**02/2020**	**06/03/2020**	**01/04/2023**	**(R$) 4.405.435,02**	**3/2020**	**1.3207**	**1.412.823,01**	**5.818.258,03**	**0**	**0,00**	**1.3207**	**881.087,00**	**1.163.651,60**	**6.981.909,63**
34.1.1	**03/2020**	**06/04/2020**	**01/04/2023**	**(R$) 4.293.642,50**	**4/2020**	**1.3179**	**1.364.948,95**	**5.658.591,45**	**0**	**0,00**	**1.3179**	**858.728,50**	**1.131.718,29**	**6.790.309,74**
34.1.1	**04/2020**	**06/05/2020**	**01/04/2023**	**(R$) 1.753.635,84**	**5/2020**	**1.3155**	**553.272,10**	**2.306.907,94**	**0**	**0,00**	**1.3155**	**350.727,17**	**461.381,59**	**2.768.289,53**
34.1.1	**05/2020**	**06/06/2020**	**01/04/2023**	**(R$) 1.280.184,62**	**6/2020**	**1.3134**	**401.209,85**	**1.681.394,47**	**0**	**0,00**	**1.3134**	**256.036,92**	**336.278,89**	**2.017.673,37**
34.1.1	**06/2020**	**06/07/2020**	**01/04/2023**	**(R$) 2.450.577,74**	**7/2020**	**1.3115**	**763.354,96**	**3.213.932,70**	**0**	**0,00**	**1.3115**	**490.115,55**	**642.786,54**	**3.856.719,24**
34.1.1	**07/2020**	**06/08/2020**	**01/04/2023**	**(R$) 3.142.396,74**	**8/2020**	**1.3099**	**973.828,74**	**4.116.225,48**	**0**	**0,00**	**1.3099**	**628.479,35**	**823.245,10**	**4.939.470,59**
34.1.1	**08/2020**	**06/09/2020**	**01/04/2023**	**(R$) 3.252.587,71**	**9/2020**	**1.3083**	**1.002.772,79**	**4.255.360,50**	**0**	**0,00**	**1.3083**	**650.517,54**	**851.072,09**	**5.106.432,59**
34.1.1	**09/2020**	**06/10/2020**	**01/04/2023**	**(R$) 3.359.006,77**	**10/2020**	**1.3067**	**1.030.207,37**	**4.389.214,14**	**0**	**0,00**	**1.3067**	**671.801,35**	**877.842,82**	**5.267.056,97**
34.1.1	**10/2020**	**06/11/2020**	**01/04/2023**	**(R$) 2.419.973,33**	**11/2020**	**1.3052**	**738.575,86**	**3.158.549,19**	**0**	**0,00**	**1.3052**	**483.994,67**	**631.709,84**	**3.790.259,03**
34.1.1	**11/2020**	**06/12/2020**	**01/04/2023**	**(R$) 679.033,93**	**12/2020**	**1.3036**	**206.154,70**	**885.188,63**	**0**	**0,00**	**1.3036**	**135.806,79**	**177.037,73**	**1.062.226,36**
34.1.1	**12/2020**	**06/01/2021**	**01/04/2023**	**(R$) 566.392,39**	**1/2021**	**1.3021**	**171.107,14**	**737.499,53**	**0**	**0,00**	**1.3021**	**113.278,48**	**147.499,90**	**884.999,43**
34.1.1	**01/2021**	**06/02/2021**	**01/04/2023**	**(R$) 1.049.910,43**	**2/2021**	**1.3008**	**315.813,05**	**1.365.723,48**	**0**	**0,00**	**1.3008**	**209.982,09**	**273.144,70**	**1.638.868,19**
34.1.1	**02/2021**	**06/03/2021**	**01/04/2023**	**(R$) 2.046.652,16**	**3/2021**	**1.2988**	**611.539,66**	**2.658.191,82**	**0**	**0,00**	**1.2988**	**409.330,43**	**531.638,36**	**3.189.830,18**
34.1.1	**03/2021**	**06/04/2021**	**01/04/2023**	**(R$) 1.599.525,01**	**4/2021**	**1.2967**	**474.579,07**	**2.074.104,08**	**0**	**0,00**	**1.2967**	**319.905,00**	**414.820,81**	**2.488.924,89**
34.1.1	**04/2021**	**06/05/2021**	**01/04/2023**	**(R$) 669.956,98**	**5/2021**	**1.294**	**196.967,35**	**866.924,33**	**0**	**0,00**	**1.294**	**133.991,40**	**173.384,87**	**1.040.309,20**
34.1.1	**05/2021**	**06/06/2021**	**01/04/2023**	**(R$) 2.249.880,29**	**6/2021**	**1.2909**	**654.490,17**	**2.904.370,46**	**0**	**0,00**	**1.2909**	**449.976,06**	**580.874,09**	**3.485.244,56**
34.1.1	**06/2021**	**06/07/2021**	**01/04/2023**	**(R$) 5.144.883,19**	**7/2021**	**1.2873**	**1.478.124,94**	**6.623.008,13**	**0**	**0,00**	**1.2873**	**1.028.976,64**	**1.324.601,62**	**7.947.609,75**
34.1.1	**07/2021**	**06/08/2021**	**01/04/2023**	**(R$) 7.109.191,81**	**8/2021**	**1.283**	**2.011.901,28**	**9.121.093,09**	**0**	**0,00**	**1.283**	**1.421.838,36**	**1.824.218,61**	**10.945.311,70**
34.1.1	**08/2021**	**06/09/2021**	**01/04/2023**	**(R$) 8.005.502,45**	**9/2021**	**1.2786**	**2.230.332,98**	**10.235.835,43**	**0**	**0,00**	**1.2786**	**1.601.100,49**	**2.047.167,08**	**12.283.002,51**
34.1.1	**09/2021**	**06/10/2021**	**01/04/2023**	**(R$) 8.652.922,16**	**10/2021**	**1.2737**	**2.368.304,79**	**11.021.226,95**	**0**	**0,00**	**1.2737**	**1.730.584,43**	**2.204.245,38**	**13.225.472,34**
34.1.1	**10/2021**	**06/11/2021**	**01/04/2023**	**(R$) 3.669.278,03**	**11/2021**	**1.2678**	**982.632,65**	**4.651.910,68**	**0**	**0,00**	**1.2678**	**733.855,61**	**930.382,14**	**5.582.292,82**
34.1.1	**11/2021**	**06/12/2021**	**01/04/2023**	**(R$) 5.738.764,59**	**12/2021**	**1.2601**	**1.492.652,66**	**7.231.417,25**	**0**	**0,00**	**1.2601**	**1.147.752,92**	**1.446.283,45**	**8.677.700,71**
34.1.1	**12/2021**	**06/01/2022**	**01/04/2023**	**(R$) 991.212,92**	**1/2022**	**1.2528**	**250.578,62**	**1.241.791,54**	**0**	**0,00**	**1.2528**	**198.242,58**	**248.358,30**	**1.490.149,85**
34.1.1	**01/2022**	**06/02/2022**	**01/04/2023**	**(R$) 1.249.245,55**	**2/2022**	**1.2452**	**306.315,00**	**1.555.560,55**	**0**	**0,00**	**1.2452**	**249.849,11**	**311.112,11**	**1.866.672,67**
34.1.1	**05/2022**	**06/06/2022**	**01/04/2023**	**(R$) 23.264,40**	**6/2022**	**1.2071**	**4.818,05**	**28.082,45**	**0**	**0,00**	**1.2071**	**4.652,88**	**5.616,49**	**33.698,94**
34.1.1	**07/2022**	**06/08/2022**	**01/04/2023**	**(R$) 65.793,43**	**8/2022**	**1.1851**	**12.178,36**	**77.971,79**	**0**	**0,00**	**1.1851**	**13.158,69**	**15.594,36**	**93.566,15**
34.1.1	**08/2022**	**06/09/2022**	**01/04/2023**	**(R$) 725.062,03**	**9/2022**	**1.1744**	**126.450,81**	**851.512,84**	**0**	**0,00**	**1.1744**	**145.012,41**	**170.302,57**	**1.021.815,42**
34.1.1	**09/2022**	**06/10/2022**	**01/04/2023**	**(R$) 709.937,86**	**10/2022**	**1.1642**	**116.571,79**	**826.509,65**	**0**	**0,00**	**1.1642**	**141.987,57**	**165.301,92**	**991.811,58**
34.1.1	**10/2022**	**06/11/2022**	**01/04/2023**	**(R$) 11.520,67**	**11/2022**	**1.154**	**1.774,18**	**13.294,85**	**0**	**0,00**	**1.154**	**2.304,13**	**2.658,96**	**15.953,81**

	FUNJUS	Valor Original	Correção Monetária	Valor Corrigido	Juros	Penalidade	Total Crédito
Total Geral:	**12.694.720,44**	**82.012.663,52**	**23.776.673,53**	**105.789.337,05**	**0,00**	**21.157.867,32**	**139.641.924,93**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2228419		Data: 18/10/2022
Número da CDA: 2023710	Data Inscrição CDA: 06/01/2023	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1001679-09.2023.8.11.0041
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 267156/54/28/2022	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

RAZÃO SOCIAL

Destilaria de Alcool Libra EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, nº 2368
BAIRRO: BOSQUE DA SAUDE
MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT
CEP: 78.050-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **35.1.4 - FALTA DE APRESENTAÇÃO - RES. SEFAZ 07/2008 - ANTECIPAÇÃO ICMS**

Descrição Infração: **Falta de apresentação da carga e documentação nos Postos Fiscais. TAD lavrado para antecipação do ICMS da operação nos termos da Resolução 007/2008.**

Enquadramento: **Artigo 3º, §§ 3º ao 5º, da Lei 7098/1998; Artigos 915, 916, 952, caput, do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto Estadual 2.212/2014; Art. 2º e Art. 3º a 4º-B da Resolução 07/2008.**

Penalidade: **Artigo 47-E, inciso I, alínea "n" da Lei Estadual 7.098/1998.**

Descrição Complementar: ***

Infração: **35.1.3 - DÉBITO DE ICMS - CONTRIBUINTE SUBMETIDO AO REGIME CAUTELAR - RES. SEFAZ 007/2008.**

Descrição Infração: **Contribuinte submetido ao Regime Cautelar Administrativo, sujeito a cobrança antecipada do ICMS da operação em trânsito, nos termos da Resolução 007/2008 e artigos 915 e 916 do RICMS/MT.**

Enquadramento: **Artigo 3º, §§ 3º ao 5º, da Lei 7098/1998; Artigos 915, 916, 952, caput, do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto Estadual 2.212/2014; § 4º do art. 1º e Art. 3º a 4º-B da Resolução 07/2008.**

Penalidade: **Artigo 47-E, inciso I, alínea "n" da Lei Estadual 7.098/1998.**

Descrição Complementar: ***

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	52.054,76 (R$)
Corr. Monetária	3.185,75 (R$)
Juros	11.048,10 (R$)
Multa	33.144,31 (R$)
Multa Acessória	0,00 (R$)
Sub-Total	99.432,92 (R$)
FUNJUS	9.943,29 (R$)
Total	109.376,21 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2228419		Data: 18/10/2022
Número da CDA: 2023710	Data Inscrição CDA: 06/01/2023	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1001679-09.2023.8.11.0041
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 267156/54/28/2022	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO

(LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) CORREÇÃO MONTETÁRIA: IGPDI CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DO ART. 42, § 1º DA LEI ESTADUAL 7098/98 COM A REDAÇÃO DA LEI 7900/03, PARA FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ 30/04/2021 E ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, DIVULGADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, PARA FATOS GERADORES OCORRIDOS A PARTIR DE 01/05/2021, CONFORME ARTIGO 47-A DA LEI LEI N.º 7.098/98, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 11.329/21, CONSIDERANDO-SE COMO TERMO INICIAL O MÊS EM QUE HAJA EXPIRADO O PRAZO NORMAL PARA RECOLHIMENTO DO TRIBUTO.

B) JUROS DE MORA: JUROS DE MORA DE 1% (HUM POR CENTRO) AO MÊS, CALCULADOS SOBRE O RESPECTIVO VALOR CORRIGIDO MONETARIAMENTE, COM TERMO INICIAL A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS SUBSEQÜENTE AO DO VENCIMENTO DO TRIBUTO, CONSOANTE DISPÕE O ART. 44 DA LEI 7098/98 COM A REDAÇÃO DA LEI 7900/03.

C) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

C1) EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO, SE MULTA PRINCIPAL;

C2) EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ATUALIZADA, ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA, ACRESCIDO DE JUROS DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS SOBRE O VALOR DA MULTA COM TERMO INICIAL DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA COM FUNDAMENTO NO ART. 405 DO CÓDIGO CIVIL.

C3) EM UPF/MT CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO, ACRESCIDO DE JUROS DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS SOBRE O VALOR DA MULTA COM TERMO INICIAL DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA COM FUNDAMENTO NO ART. 405 DO CÓDIGO CIVIL.

OS COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA DE JUROS SÃO DIVULGADOS MENSALMENTE POR PORTARIA DA SEFAZ, SENDO QUE NA DATA DO VENCIMENTO INCIDE O COEFICIENTE DE 1 (HUM) PARA CORREÇÃO MONETÁRIA E 0 (ZERO) PARA JUROS DE MORA.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança II**	N.º Processo no Órgão: **267156/54/28/2022** Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **2023710**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22**	Inscrição Estadual: **130094900** Razão Social: **Destilaria de Alcool Libra EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	

Data Atualização: **26/02/2024**
Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	Índice	Valor		
35.1.4	**05/2022**	**15/06/2022**	**15/06/2022**	**(R$) 22.288,63**	**6/2022**	**1.0612**	**1.364,06**	**23.652,69**	**20**	**4.730,53**	**1.0612**	**13.373,18**	**14.191,61**	**42.574,85**
35.1.3	**05/2022**	**10/06/2022**	**10/06/2022**	**(R$) 29.766,13**	**6/2022**	**1.0612**	**1.821,68**	**31.587,81**	**20**	**6.317,56**	**1.0612**	**17.859,68**	**18.952,69**	**56.858,07**

	FUNJUS	Valor Original	Correção Monetária	Valor Corrigido	Juros	Penalidade	Total Crédito
Total Geral:	**9.943,29**	**52.054,76**	**3.185,74**	**55.240,50**	**11.048,09**	**33.144,30**	**109.376,21**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2230633		Data: 22/11/2022
Número da CDA: 202396425	Data Inscrição CDA: 18/01/2023	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1002810-19.2023.8.11.0041
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 311914/54/28/2022	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

RAZÃO SOCIAL

Destilaria de Alcool Libra EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, nº 2368
BAIRRO: BOSQUE DA SAUDE
MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT
CEP: 78.050-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **35.1.1 - DÉBITO DE ICMS - RESOLUÇÃO 007/2008 C/C DECRETO ESTADUAL 2686/2010**

Descrição Infração: **Contribuinte com débitos no Sistema Conta Corrente Fiscal, sujeito a cobrança antecipada do ICMS da operação em trânsito, nos termos da Resolução 007/2008.**

Enquadramento: **Artigo 3º, §§ 3º ao 5º, c/c Artigo 17, inciso XI da Lei 7098/1998; Artigos 915, 916, 952, caput, do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto Estadual 2.212/2014 c/c Art. 1º, incisos I ao III, e Artigos 3º a 4º-B da Resolução 07/2008.**

Penalidade: **Artigo 47-E, inciso I, alínea "n" da Lei Estadual 7.098/1998.**

Descrição Complementar: ***

Infração: **35.1.3 - DÉBITO DE ICMS - CONTRIBUINTE SUBMETIDO AO REGIME CAUTELAR - RES. SEFAZ 007/2008.**

Descrição Infração: **Contribuinte submetido ao Regime Cautelar Administrativo, sujeito a cobrança antecipada do ICMS da operação em trânsito, nos termos da Resolução 007/2008 e artigos 915 e 916 do RICMS/MT.**

Enquadramento: **Artigo 3º, §§ 3º ao 5º, da Lei 7098/1998; Artigos 915, 916, 952, caput, do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto Estadual 2.212/2014; § 4º do art. 1º e Art. 3º a 4º-B da Resolução 07/2008.**

Penalidade: **Artigo 47-E, inciso I, alínea "n" da Lei Estadual 7.098/1998.**

Descrição Complementar: ***

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	120.532,49 (R$)
Corr. Monetária	6.405,21 (R$)
Juros	23.565,52 (R$)
Multa	76.162,64 (R$)
Multa Acessória	0,00 (R$)
Sub-Total	226.665,87 (R$)
FUNJUS	22.666,58 (R$)
Total	249.332,45 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2230633		Data: 22/11/2022
Número da CDA: 202396425	Data Inscrição CDA: 18/01/2023	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1002810-19.2023.8.11.0041
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 311914/54/28/2022	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO

(LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) CORREÇÃO MONTETÁRIA: IGPDI CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DO ART. 42, § 1º DA LEI ESTADUAL 7098/98 COM A REDAÇÃO DA LEI 7900/03, PARA FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ 30/04/2021 E ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, DIVULGADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, PARA FATOS GERADORES OCORRIDOS A PARTIR DE 01/05/2021, CONFORME ARTIGO 47-A DA LEI LEI N.º 7.098/98, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 11.329/21, CONSIDERANDO-SE COMO TERMO INICIAL O MÊS EM QUE HAJA EXPIRADO O PRAZO NORMAL PARA RECOLHIMENTO DO TRIBUTO.

B) JUROS DE MORA: JUROS DE MORA DE 1% (HUM POR CENTRO) AO MÊS, CALCULADOS SOBRE O RESPECTIVO VALOR CORRIGIDO MONETARIAMENTE, COM TERMO INICIAL A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS SUBSEQÜENTE AO DO VENCIMENTO DO TRIBUTO, CONSOANTE DISPÕE O ART. 44 DA LEI 7098/98 COM A REDAÇÃO DA LEI 7900/03.

C) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

C1) EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO, SE MULTA PRINCIPAL;

C2) EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ATUALIZADA, ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA, ACRESCIDO DE JUROS DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS SOBRE O VALOR DA MULTA COM TERMO INICIAL DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA COM FUNDAMENTO NO ART. 405 DO CÓDIGO CIVIL.

C3) EM UPF/MT CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO, ACRESCIDO DE JUROS DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS SOBRE O VALOR DA MULTA COM TERMO INICIAL DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA COM FUNDAMENTO NO ART. 405 DO CÓDIGO CIVIL.

OS COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA DE JUROS SÃO DIVULGADOS MENSALMENTE POR PORTARIA DA SEFAZ, SENDO QUE NA DATA DO VENCIMENTO INCIDE O COEFICIENTE DE 1 (HUM) PARA CORREÇÃO MONETÁRIA E 0 (ZERO) PARA JUROS DE MORA.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança II** N.º Processo no Órgão: **311914/54/28/2022** Situação do Processo: **Ajuizado** N.º CDA: **202396425**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22** Inscrição Estadual: **130094900** Razão Social: **Destilaria de Alcool Libra EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	Índice	Valor		
35.1.1	**06/2022**	**25/07/2022**	**25/07/2022**	**(R$) 12.645,36**	**7/2022**	**1.0562**	**710,66**	**13.356,02**	**19**	**2.537,64**	**1.0562**	**7.587,22**	**8.013,62**	**23.907,29**
35.1.3	**05/2022**	**08/07/2022**	**08/07/2022**	**(R$) 9.115,67**	**7/2022**	**1.0562**	**512,30**	**9.627,97**	**19**	**1.829,31**	**1.0562**	**5.469,40**	**5.776,78**	**17.234,06**
35.1.3	**05/2022**	**05/07/2022**	**25/08/2022**	**(R$) 4.950,43**	**7/2022**	**1.0562**	**278,21**	**5.228,64**	**19**	**993,44**	**1.0562**	**2.970,26**	**3.137,18**	**9.359,27**
35.1.3	**06/2022**	**18/07/2022**	**18/07/2022**	**(R$) 34.099,91**	**7/2022**	**1.0562**	**1.916,41**	**36.016,32**	**19**	**6.843,10**	**1.0562**	**20.459,95**	**21.609,79**	**64.469,22**
35.1.3	**06/2022**	**29/07/2022**	**29/07/2022**	**(R$) 7.048,73**	**7/2022**	**1.0562**	**396,13**	**7.444,86**	**19**	**1.414,52**	**1.0562**	**4.229,24**	**4.466,92**	**13.326,31**
35.1.3	**06/2022**	**05/08/2022**	**05/08/2022**	**(R$) 15.480,15**	**8/2022**	**1.0492**	**761,62**	**16.241,77**	**18**	**2.923,51**	**1.0492**	**9.288,09**	**9.745,06**	**28.910,35**
35.1.3	**07/2022**	**26/08/2022**	**26/08/2022**	**(R$) 24.153,44**	**8/2022**	**1.0492**	**1.188,34**	**25.341,78**	**18**	**4.561,52**	**1.0492**	**14.492,07**	**15.205,07**	**45.108,39**
35.1.3	**07/2022**	**26/08/2022**	**26/08/2022**	**(R$) 13.038,80**	**8/2022**	**1.0492**	**641,50**	**13.680,30**	**18**	**2.462,45**	**1.0492**	**7.823,28**	**8.208,18**	**24.350,94**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**22.666,58**	**120.532,49**	**6.405,17**	**126.937,66**	**23.565,49**	**76.162,60**	**249.332,41**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2223745		Data: 15/07/2022
Número da CDA: 2022775669	Data Inscrição CDA: 19/09/2022	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1036345-70.2022.8.11.0041
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 163999/54/28/2022	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

RAZÃO SOCIAL

Destilaria de Alcool Libra EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, nº 2368
BAIRRO: BOSQUE DA SAUDE
MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT
CEP: 78.050-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **34.1.1 - ICMS apurado e declarado na EFD ou GIA/ICMS**

Descrição Infração: **ICMS devido por contribuinte enquadrado no regime de apuração normal do imposto, apurado pelo próprio contribuinte e declarado na Escrituração Fiscal Digital (EFD) ou na Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA).**

Enquadramento: **Artigos 2º; 3º; 72; 95; 127; 172; 426, 437 e 441 do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto nº. 2.212/ 2014, combinado com o Art. 1º da Portaria 100/96.**

Penalidade: **Art. 47-E, inciso I, alínea "e", da Lei 10.978/2019.**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	79.141,91 (R$)
Corr. Monetária	20.584,81 (R$)
Juros	0,00 (R$)
Multa	19.945,34 (R$)
Multa Acessória	0,00 (R$)
Sub-Total	119.672,06 (R$)
FUNJUS	11.967,20 (R$)
Total	131.639,26 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2223745		Data: 15/07/2022
Número da CDA: 2022775669	Data Inscrição CDA: 19/09/2022	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1036345-70.2022.8.11.0041
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 163999/54/28/2022	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024

JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança II**	N.º Processo no Órgão: **163999/54/28/2022** Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **2022775669**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22**	Inscrição Estadual: **130094900** Razão Social: **Destilaria de Alcool Libra EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	

Data Atualização: **26/02/2024**
Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
34.1.1	**11/2021**	**06/12/2021**	**09/03/2022**	**(R$) 79.141,91**	**12/2021**	**1.2601**	**20.584,81**	**99.726,72**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**19.945,34**	**119.672,06**

Total:	**79.141,91**	**20.584,81**	**99.726,72**	**0,00**	**19.945,34**	**119.672,06**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**11.967,20**	**79.141,91**	**20.584,81**	**99.726,72**	**0,00**	**19.945,34**	**131.639,26**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Licenciamento Veículo			Data: 01/01/2022
Número da CDA: 2024221050	Data Inscrição CDA: 13/02/2024	Situação: Inscrito	Nº Exec. Fiscal: ***
Órgão: DETRAN-MT	Nº Processo Órgão: 108738346	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	
Placa: **JYD0031**	Chassi: **9BM9582647B537301**		Renavam: **924511320**

RAZÃO SOCIAL

Destilaria de Alcool Libra EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, nº 2368
BAIRRO: BOSQUE DA SAUDE
MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT
CEP: 78.050-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	***

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **1.0.0 - LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULO**

Descrição Infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULO, NO PRAZO REGULAMENTAR**

Enquadramento: **DEIXOU DE RECOLHER O LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULO**

Penalidade: **ART. 22 e Art. 130 CTB (LEI 9.503/1997)E LEI ESTADUAL 10.237/2014 e anexo.**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	140,00 (R$)
Corr. Monetária	0,00 (R$)
Juros	0,00 (R$)
Multa	0,00 (R$)
Multa Acessória	0,00 (R$)
Sub-Total	140,00 (R$)
FUNJUS	14,00 (R$)
Total	154,00 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Licenciamento Veículo			Data: 01/01/2022
Número da CDA: 2024221050	Data Inscrição CDA: 13/02/2024	Situação: Inscrito	Nº Exec. Fiscal: ***
Órgão: DETRAN-MT	Nº Processo Órgão: 108738346	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	
Placa: **JYD0031**	Chassi: **9BM9582647B537301**		Renavam: **924511320**

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Licenciamento Veículo** N.º Processo no Órgão: **108738346**	Situação do Processo: **Inscrito** N.º CDA: **2024221050**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22** Inscrição Estadual: *******	Razão Social: **Destilaria de Alcool Libra EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
1.0.0	**01/2022**	**31/03/2022**	**(R$) 140,00**	**3/2022**	*******	**0,00**	**140,00**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0**	**0,00**	**140,00**

Total:	**140,00**	**0,00**	**140,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**140,00**

	FUNJUS	Valor Original	Correção Monetária	Valor Corrigido	Juros	Penalidade	Total Crédito
Total Geral:	**14,00**	**140,00**	**0,00**	**140,00**	**0,00**	**0,00**	**154,00**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Parcelamento	N.º Acordo Parcelamento: 10778658	Nº Exec. Fiscal: 1000484-52.2019.8.11.0033
N.º Termo de Remessa: 1836202	N.º Parcelas Acordadas: 80	N.º Parcelas Pagas: 4
Número da CDA: 2017502613	Data Inscrição CDA: 24/11/2017	Situação: Em Pagamento
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 297705/54/28/2017	Livro: *** Folha: ***

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **2.1.1 - OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS**

Descrição Infração: **Deixou de recolher e/ou recolheu a menor o ICMS no(s) prazo(s) regulamentar(es), referente a operações e prestações escrituradas nos livros fiscais próprios e declaradas integralmente pelo contribuinte através da GIA - ICMS.**

Enquadramento: **Artigos 1º, inciso I; 2º, inciso I; 32, inciso III; 49; 74; e 88 do RICMS aprovado pelo Decreto n.º 1944, de 06.10.89, combinado com o Art. 1º da Portaria Circular nº 100/96- SEFAZ**

Penalidade Anterior: **Artigo 45, inciso I, alínea c da Lei 7098/98, alterada pela Lei 7867/2002.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea e da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito

Data de Constituição Definitiva do Crédito: 30/11/2015 **Data de Constituição do Juros: ***

Natureza	Valor calculado em: 30/11/2015	Valor calculado em: 26/02/2024
Valor Original	R$ 5.287.053,39	R$ 1.127.728,56
Corr. Monetária	R$ 648.208,96	R$ 903.278,06
Juros	R$ 0,00	R$ 0,00
Multa	R$ 2.374.104,94	R$ 406.201,32
Multa Acessória	R$ 0,00	R$ 0,00
Sub-Total	R$ 8.309.367,29	R$ 2.437.207,94
FUNJUS	R$ 830.936,72	R$ 243.720,79
Total	R$ 9.140.304,01	R$ 2.680.928,73

EM PAGAMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Parcelamento	N.º Acordo Parcelamento: 10778658	Nº Exec. Fiscal: 1000484-52.2019.8.11.0033
N.º Termo de Remessa: 1836202	N.º Parcelas Acordadas: 80	N.º Parcelas Pagas: 4
Número da CDA: 2017502613	Data Inscrição CDA: 24/11/2017	Situação: Em Pagamento
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 297705/54/28/2017	Livro: *** Folha: ***

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024

JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Parcelamento**	N.º Processo no Órgão: **297705/54/28/2017**	Situação do Processo: **Em Pagamento**	N.º CDA: **2017502613**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22**	Inscrição Estadual: **130094900**	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	

Data Atualização: **26/02/2024**
Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
2.1.1	**11/2014**	**06/12/2014**	**(R$) 272.474,41**	**12/2014**	**1.8081**	**220.186,57**	**492.660,98**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**98.532,19**	**591.193,17**
2.1.1	**12/2014**	**06/01/2015**	**(R$) 855.254,15**	**1/2015**	**1.7987**	**683.091,48**	**1.538.345,63**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**307.669,12**	**1.846.014,76**

Total:	**1.127.728,56**	**903.278,05**	**2.031.006,61**	**0,00**	**406.201,31**	**2.437.207,93**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**243.720,79**	**1.127.728,56**	**903.278,05**	**2.031.006,61**	**0,00**	**406.201,31**	**2.680.928,72**

EM PAGAMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 1970628		Data: 04/09/2018
Número da CDA: 2018926017	Data Inscrição CDA: 23/10/2018	Situação: Em Pagamento	Nº Exec. Fiscal: 1000867-93.2020.8.11.0033
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 454642/54/28/2018	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**		Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 2ª VARA**	

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **2.1.1 - OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS**

Descrição Infração: **Deixou de recolher e/ou recolheu a menor o ICMS no(s) prazo(s) regulamentar(es), referente a operações e prestações escrituradas nos livros fiscais próprios e declaradas integralmente pelo contribuinte através da GIA - ICMS.**

Enquadramento: **Artigos 1º; 2º; 32; 49; 74; 88; 245, 251 e 281 do RICMS aprovado pelo Decreto n.º 1944, de 06.10.89, combinado com o Art. 1º da Portaria Circular nº 100/96- SEFAZ e Art. 45, § 25 da Lei 7.098/98.**

Penalidade Anterior: **Artigo 45, inciso I, alínea c da Lei 7098/98, alterada pela Lei 7867/2002.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea e da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	240.111,04 (R$)
Corr. Monetária	103.271,75 (R$)
Juros	0,00 (R$)
Multa	68.676,55 (R$)
Multa Acessória	0,00 (R$)
Sub-Total	412.059,35 (R$)
FUNJUS	41.205,93 (R$)
Total	453.265,28 (R$)

EM PAGAMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:22
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 1970628	Data: 04/09/2018	
Número da CDA: 2018926017	Data Inscrição CDA: 23/10/2018	Situação: Em Pagamento	Nº Exec. Fiscal: 1000867-93.2020.8.11.0033
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 454642/54/28/2018	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**		Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 2ª VARA**	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança II**	N.º Processo no Órgão: **454642/54/28/2018**	Situação do Processo: **Em Pagamento**	N.º CDA: **2018926017**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22**	Inscrição Estadual: **130094900**	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**		Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
2.1.1	**03/2018**	**06/04/2018**	**20/04/2018**	**(R$) 240.111,04**	**4/2018**	**1.4301**	**103.271,75**	**343.382,79**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**68.676,55**	**412.059,35**

Total:	**240.111,04**	**103.271,75**	**343.382,79**	**0,00**	**68.676,55**	**412.059,35**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**41.205,93**	**240.111,04**	**103.271,75**	**343.382,79**	**0,00**	**68.676,55**	**453.265,28**

EM PAGAMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Licenciamento Veículo			Data: 01/01/2022
Número da CDA: 2024221048	Data Inscrição CDA: 13/02/2024	Situação: Inscrito	Nº Exec. Fiscal: ***
Órgão: DETRAN-MT	Nº Processo Órgão: 108738345	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	
Placa: **JYC9231**	Chassi: **9BM9582647B537098**		Renavam: **924506865**

RAZÃO SOCIAL

Destilaria de Alcool Libra EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, nº 2368
BAIRRO: BOSQUE DA SAUDE
MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT
CEP: 78.050-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	***

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **1.0.0 - LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULO**

Descrição Infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULO, NO PRAZO REGULAMENTAR**

Enquadramento: **DEIXOU DE RECOLHER O LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULO**

Penalidade: **ART. 22 e Art. 130 CTB (LEI 9.503/1997)E LEI ESTADUAL 10.237/2014 e anexo.**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	140,00 (R$)
Corr. Monetária	0,00 (R$)
Juros	0,00 (R$)
Multa	0,00 (R$)
Multa Acessória	0,00 (R$)
Sub-Total	140,00 (R$)
FUNJUS	14,00 (R$)
Total	154,00 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Licenciamento Veículo			Data: 01/01/2022
Número da CDA: 2024221048	Data Inscrição CDA: 13/02/2024	Situação: Inscrito	Nº Exec. Fiscal: ***
Órgão: DETRAN-MT	Nº Processo Órgão: 108738345	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	
Placa: **JYC9231**	Chassi: **9BM9582647B537098**		Renavam: **924506865**

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Licenciamento Veículo** N.º Processo no Órgão: **108738345**	Situação do Processo: **Inscrito** N.º CDA: **2024221048**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22** Inscrição Estadual: *******	Razão Social: **Destilaria de Alcool Libra EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
1.0.0	**01/2022**	**31/03/2022**	**(R$) 140,00**	**3/2022**	*******	**0,00**	**140,00**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0**	**0,00**	**140,00**

Total:	**140,00**	**0,00**	**140,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**140,00**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**14,00**	**140,00**	**0,00**	**140,00**	**0,00**	**0,00**	**154,00**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 01683768		Data: 31/05/2017
Número da CDA: 226362/17-A	Data Inscrição CDA: 19/01/2024	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1000447-88.2020.8.11.0033
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 187348/54/28-2017	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**		Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 2ª VARA**	

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **2.1.1 - OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS**

Descrição Infração: **Deixou de recolher e/ou recolheu a menor o ICMS no(s) prazo(s) regulamentar(es), referente a operações e prestações escrituradas nos livros fiscais próprios e declaradas integralmente pelo contribuinte através da GIA - ICMS.**

Enquadramento: **Artigos 1º; 2º; 32; 49; 74; 88; 245, 251 e 281 do RICMS aprovado pelo Decreto n.º 1944, de 06.10.89, combinado com o Art. 1º da Portaria Circular nº 100/96- SEFAZ e Art. 45, § 25 da Lei 7.098/98.**

Penalidade Anterior: **Artigo 45, inciso I, alínea c da Lei 7098/98, alterada pela Lei 7867/2002.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea e da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	1.005.682,94 (R$)
Corr. Monetária	880.855,39 (R$)
Juros	1.753.384,92 (R$)
Multa	377.307,66 (R$)
Multa Acessória	0,00 (R$)
Sub-Total	4.017.230,93 (R$)
FUNJUS	401.723,09 (R$)
Total	4.418.954,02 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 01683768		Data: 31/05/2017
Número da CDA: 226362/17-A	Data Inscrição CDA: 19/01/2024	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1000447-88.2020.8.11.0033
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 187348/54/28-2017	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**		Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 2ª VARA**	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO

(LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) CORREÇÃO MONTETÁRIA: IGPDI CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DO ART. 42, § 1º DA LEI ESTADUAL 7098/98 COM A REDAÇÃO DA LEI 7900/03, PARA FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ 30/04/2021 E ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, DIVULGADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, PARA FATOS GERADORES OCORRIDOS A PARTIR DE 01/05/2021, CONFORME ARTIGO 47-A DA LEI LEI N.º 7.098/98, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 11.329/21, CONSIDERANDO-SE COMO TERMO INICIAL O MÊS EM QUE HAJA EXPIRADO O PRAZO NORMAL PARA RECOLHIMENTO DO TRIBUTO.

B) JUROS DE MORA: JUROS DE MORA DE 1% (HUM POR CENTRO) AO MÊS, CALCULADOS SOBRE O RESPECTIVO VALOR CORRIGIDO MONETARIAMENTE, COM TERMO INICIAL A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS SUBSEQÜENTE AO DO VENCIMENTO DO TRIBUTO, CONSOANTE DISPÕE O ART. 44 DA LEI 7098/98 COM A REDAÇÃO DA LEI 7900/03.

C) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

C1) EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO, SE MULTA PRINCIPAL;

C2) EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ATUALIZADA, ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA, ACRESCIDO DE JUROS DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS SOBRE O VALOR DA MULTA COM TERMO INICIAL DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA COM FUNDAMENTO NO ART. 405 DO CÓDIGO CIVIL.

C3) EM UPF/MT CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO, ACRESCIDO DE JUROS DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS SOBRE O VALOR DA MULTA COM TERMO INICIAL DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA COM FUNDAMENTO NO ART. 405 DO CÓDIGO CIVIL.

OS COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA DE JUROS SÃO DIVULGADOS MENSALMENTE POR PORTARIA DA SEFAZ, SENDO QUE NA DATA DO VENCIMENTO INCIDE O COEFICIENTE DE 1 (HUM) PARA CORREÇÃO MONETÁRIA E 0 (ZERO) PARA JUROS DE MORA.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança II**	N.º Processo no Órgão: **187348/54/28-2017** Situação do Processo: **Ajuizado** N.º CDA: **226362/17-A**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22** Inscrição Estadual: **130094900**	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
2.1.1	**04/2016**	**06/05/2016**	**06/05/2016**	**(R$) 997.059,85**	**5/2016**	**1.8764**	**873.823,25**	**1.870.883,10**	**93**	**1.739.921,28**	**20,00**	**0**	**374.176,62**	**3.984.981,00**
2.1.1	**09/2016**	**06/10/2016**	**06/10/2016**	**(R$) 4,00**	**10/2016**	**1.8184**	**3,27**	**7,27**	**88**	**6,40**	**20,00**	**0**	**1,45**	**15,12**
2.1.1	**11/2016**	**06/12/2016**	**06/12/2016**	**(R$) 8.619,09**	**12/2016**	**1.8155**	**7.028,86**	**15.647,95**	**86**	**13.457,24**	**20,00**	**0**	**3.129,59**	**32.234,79**

Total:	**1.005.682,94**	**880.855,38**	**1.886.538,32**	**1.753.384,92**	**377.307,66**	**4.017.230,91**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**401.723,09**	**1.005.682,94**	**880.855,38**	**1.886.538,32**	**1.753.384,92**	**377.307,66**	**4.418.954,00**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Parcelamento	N.º Acordo Parcelamento: 010783186	Nº Exec. Fiscal: 1000484-52.2019.8.11.0033
N.º Termo de Remessa: 01836547	N.º Parcelas Acordadas: 36	N.º Parcelas Pagas: 3
Número da CDA: 215181/18-A	Data Inscrição CDA: 18/04/2023	Situação: Ajuizado
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 297708/54/28-2017 Livro: ***	Folha: ***

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **2.1.1 - OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS**

Descrição Infração: **Deixou de recolher e/ou recolheu a menor o ICMS no(s) prazo(s) regulamentar(es), referente a operações e prestações escrituradas nos livros fiscais próprios e declaradas integralmente pelo contribuinte através da GIA - ICMS.**

Enquadramento: **Artigos 1º, inciso I; 2º, inciso I; 32, inciso III; 49; 74; e 88 do RICMS aprovado pelo Decreto n.º 1944, de 06.10.89, combinado com o Art. 1º da Portaria Circular nº 100/96- SEFAZ**

Penalidade Anterior: **Artigo 45, inciso I, alínea c da Lei 7098/98, alterada pela Lei 7867/2002.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea e da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: ***

Infração: **8.16.7 - ICMS SUBST.TRIBUTÁRIA DECLARADA EM GIA**

Descrição Infração: **Deixou de recolher e/ou recolheu a menor ICMS substituição tributária declarada em GIA**

Enquadramento: **Art. 289 caput do RICMS aprovado pelo Decreto 1944 de 06.10.89, c/c Portaria 065/92- SEFAZ e artigos 297 à 308-G do RICMS aprovado pelo Decreto 1944 de 06.10.89 c/c Conv. ICMS 03/99 e alterações posteriores.**

Penalidade Anterior: **Artigo 45, Inciso I, alínea c da Lei 7098/98.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea e da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: ***

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Discriminação do Crédito		
Data de Constituição Definitiva do Crédito: 30/11/2015	**Data de Constituição do Juros: *****	
Natureza	**Valor calculado em: 30/11/2015**	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	R$ 2.960.590,20	R$ 2.960.590,20
Corr. Monetária	R$ 243.543,67	R$ 2.300.857,80
Juros	R$ 0,00	R$ 0,00
Multa	R$ 1.281.653,55	R$ 1.052.289,60
Multa Acessória	R$ 0,00	R$ 0,00
Sub-Total	R$ 4.485.787,43	R$ 6.313.737,61
FUNJUS	R$ 448.578,74	R$ 631.373,76
Total	R$ 4.934.366,17	R$ 6.945.111,37

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Parcelamento	N.º Acordo Parcelamento: 010783186	Nº Exec. Fiscal: 1000484-52.2019.8.11.0033
N.º Termo de Remessa: 01836547	N.º Parcelas Acordadas: 36	N.º Parcelas Pagas: 3
Número da CDA: 215181/18-A	Data Inscrição CDA: 18/04/2023	Situação: Ajuizado
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 297708/54/28-2017 Livro: ***	Folha: ***

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Parcelamento**	N.º Processo no Órgão: **297708/54/28-2017**	Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **215181/18-A**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22** Inscrição Estadual: **130094900**	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**		

Data Atualização: **26/02/2024**
Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
2.1.1	**01/2015**	**06/02/2015**	**(R$) 62.616,14**	**2/2015**	**1.7905**	**49.498,05**	**112.114,19**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**22.422,83**	**134.537,03**
2.1.1	**02/2015**	**06/03/2015**	**(R$) 745.808,13**	**3/2015**	**1.7801**	**581.804,92**	**1.327.613,05**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**265.522,61**	**1.593.135,66**
2.1.1	**03/2015**	**06/04/2015**	**(R$) 934.872,74**	**4/2015**	**1.7706**	**720.412,93**	**1.655.285,67**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**331.057,13**	**1.986.342,80**
8.16.7	**01/2015**	**10/02/2015**	**(R$) 379.556,47**	**2/2015**	**1.7905**	**300.039,38**	**679.595,85**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**135.919,17**	**815.515,03**
8.16.7	**02/2015**	**10/03/2015**	**(R$) 372.904,06**	**3/2015**	**1.7801**	**290.902,45**	**663.806,51**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**132.761,30**	**796.567,82**
8.16.7	**03/2015**	**10/04/2015**	**(R$) 464.832,66**	**4/2015**	**1.7706**	**358.200,04**	**823.032,70**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**164.606,54**	**987.639,24**

Total:	**2.960.590,20**	**2.300.857,77**	**5.261.447,97**	**0,00**	**1.052.289,58**	**6.313.737,58**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**631.373,75**	**2.960.590,20**	**2.300.857,77**	**5.261.447,97**	**0,00**	**1.052.289,58**	**6.945.111,33**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: NAI / AIIM	N.º NAI/AIIM: 141394000752019107	Data: 05/12/2019	
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 5737959/2019	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 2022578743	Data Inscrição CDA: 14/07/2022	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: 1032288-09.2022.8.11.0041	Código do Processo Judicial: **: 1032288-09.2022.8.11.0041**		
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: **: DISTRIBUIDO**		

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	13.009.490-0

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **2.11.6 - Deixou de recolher o ICMS em operações que deixaram de ter benefício fiscal por ausência de CND válida**

Descrição Infração: **O contribuinte deixou de recolher o ICMS em operações que deixaram de ter benefício fiscal por ausência de CND válida: Aproveitamento indevido de benefício fiscal.**

Enquadramento: **Artigo 5º da Lei 7098/1998 c/c Artigos 13 e 14 do RICMS-MT, aprovado pelo Decreto 2.212/2014.**

Penalidade Anterior: **Art. 45, inc. I, alínea "a-1" da Lei 7098/1998.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea b da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito

Data de Constituição Definitiva do Crédito: 05/12/2019 **Data de Constituição do Juros: ***

Natureza	Valor calculado em: 05/12/2019	Valor calculado em: 26/02/2024
Valor Original	R$ 43.493.281,77	R$ 43.493.281,77
Corr. Monetária	R$ 3.628.642,33	R$ 17.742.212,27
Juros	R$ 0,00	R$ 0,00
Multa	R$ 25.917.058,26	R$ 33.679.521,72
Multa Acessória	R$ 0,00	R$ 0,00
Sub-Total	R$ 73.038.982,36	R$ 94.915.015,76
FUNJUS	R$ 7.303.898,23	R$ 9.491.501,57
Total	R$ 80.342.880,59	R$ 104.406.517,33

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: NAI / AIIM	N.º NAI/AIIM: 141394000752019107	Data: 05/12/2019	
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 5737959/2019	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 2022578743	Data Inscrição CDA: 14/07/2022	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: 1032288-09.2022.8.11.0041	Código do Processo Judicial: **: 1032288-09.2022.8.11.0041**		
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: **: DISTRIBUIDO**		

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **NAI / AIIM**	N.º Processo no Órgão: **5737959/2019**	Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **2022578743**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22** Inscrição Estadual: **13.009.490-0**	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**			Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
2.11.6	**01/2018**	**01/02/2018**	**(R$) 2.406.655,54**	**2/2018**	**1.4406**	**1.060.372,43**	**3.467.027,97**	**0**	**0,00**	**55,00**	**0**	**1.906.865,38**	**5.373.893,35**
2.11.6	**02/2018**	**01/03/2018**	**(R$) 2.240.584,23**	**3/2018**	**1.4353**	**975.326,31**	**3.215.910,54**	**0**	**0,00**	**55,00**	**0**	**1.768.750,79**	**4.984.661,34**
2.11.6	**03/2018**	**01/04/2018**	**(R$) 2.729.029,17**	**4/2018**	**1.4301**	**1.173.755,44**	**3.902.784,61**	**0**	**0,00**	**55,00**	**0**	**2.146.531,53**	**6.049.316,15**
2.11.6	**04/2018**	**01/05/2018**	**(R$) 3.099.342,42**	**5/2018**	**1.4249**	**1.316.910,59**	**4.416.253,01**	**0**	**0,00**	**55,00**	**0**	**2.428.939,15**	**6.845.192,17**
2.11.6	**05/2018**	**01/06/2018**	**(R$) 3.371.418,57**	**6/2018**	**1.4197**	**1.414.984,37**	**4.786.402,94**	**0**	**0,00**	**55,00**	**0**	**2.632.521,61**	**7.418.924,56**
2.11.6	**06/2018**	**01/07/2018**	**(R$) 3.939.938,90**	**7/2018**	**1.4143**	**1.632.316,68**	**5.572.255,58**	**0**	**0,00**	**55,00**	**0**	**3.064.740,57**	**8.636.996,15**
2.11.6	**07/2018**	**01/08/2018**	**(R$) 3.448.822,22**	**8/2018**	**1.4086**	**1.409.188,75**	**4.858.010,97**	**0**	**0,00**	**55,00**	**0**	**2.671.906,03**	**7.529.917,01**
2.11.6	**08/2018**	**01/09/2018**	**(R$) 4.070.690,31**	**9/2018**	**1.4039**	**1.644.151,81**	**5.714.842,12**	**0**	**0,00**	**55,00**	**0**	**3.143.163,16**	**8.858.005,29**
2.11.6	**09/2018**	**01/10/2018**	**(R$) 4.711.254,92**	**10/2018**	**1.3985**	**1.877.435,08**	**6.588.690,00**	**0**	**0,00**	**55,00**	**0**	**3.623.779,50**	**10.212.469,50**
2.11.6	**10/2018**	**01/11/2018**	**(R$) 5.009.088,89**	**11/2018**	**1.3936**	**1.971.577,38**	**6.980.666,27**	**0**	**0,00**	**55,00**	**0**	**3.839.366,45**	**10.820.032,72**
2.11.6	**11/2018**	**01/12/2018**	**(R$) 3.888.993,41**	**12/2018**	**1.3887**	**1.511.651,73**	**5.400.645,14**	**0**	**0,00**	**55,00**	**0**	**2.970.354,83**	**8.370.999,98**
2.11.6	**12/2018**	**01/01/2019**	**(R$) 4.577.463,19**	**1/2019**	**1.3833**	**1.754.541,64**	**6.332.004,83**	**0**	**0,00**	**55,00**	**0**	**3.482.602,65**	**9.814.607,48**
Total:			**43.493.281,77**			**17.742.212,21**	**61.235.493,98**		**0,00**			**33.679.521,65**	**94.915.015,70**

	FUNJUS	Valor Original	Correção Monetária	Valor Corrigido	Juros	Penalidade	Total Crédito
Total Geral:	**9.491.501,57**	**43.493.281,77**	**17.742.212,21**	**61.235.493,98**	**0,00**	**33.679.521,65**	**104.406.517,27**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Auto de Infração	N.º Auto de Infração: 20013056/2020	Data: 06/04/2020	
Órgão: SEMA	Nº Processo Órgão: 141206/2020	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 2022580394	Data Inscrição CDA: 22/07/2022	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: 1029735-86.2022.8.11.0041	Código do Processo Judicial: ***		
Unidade de Ajuizamento: ***	Sub-Unidade de Ajuizamento: ***		

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	***

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **11.0.0 - AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL**
Descrição Infração: **Deixou de apresentar a Licença Ambiental**
Enquadramento: **AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL**
Penalidade: **AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL**
Descrição Complementar: **FATO: POR OPERAR EM DESCONFORMIDADE COM A LICENÇA DE OPERAÇÃO OBTIDA**
INFRAÇÃO: ARTIGO 66 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008
PENALIDADE: MULTA ADMINISTRATIVA
VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: R$ 2.364,10

Discriminação do Crédito

Data de Constituição Definitiva do Crédito: 25/06/2021 **Data de Constituição do Juros: 26/06/2021**

Natureza	Valor calculado em: 25/06/2021	Valor calculado em: 26/02/2024
Valor Original da Multa Punitiva	R$ 32.364,10	R$ 32.364,10
Corr. Monetária	R$ 0,00	R$ 6.145,94
Juros	R$ 0,00	R$ 12.323,21
Sub-Total	R$ 32.364,10	R$ 50.833,25
FUNJUS	R$ 3.236,41	R$ 5.083,32
Total	R$ 35.600,51	R$ 55.916,57

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Auto de Infração	N.º Auto de Infração: 20013056/2020	Data: 06/04/2020	
Órgão: SEMA	Nº Processo Órgão: 141206/2020	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 2022580394	Data Inscrição CDA: 22/07/2022	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: 1029735-86.2022.8.11.0041	Código do Processo Judicial: ***		
Unidade de Ajuizamento: ***	Sub-Unidade de Ajuizamento: ***		

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
(Lei Federal, nº 6.830 de 22/09/1980, art.2º, § 2º)
A dívida em apreço foi inscrita nesta data à vista dos elementos constantes no processo administrativo supracitado, oriundo do auto de infração/notificação mencionado.
Sobre a multa incidem:
a) Correção Monetária: Nos termos dos artigos 389 e 395 do código civil e com termo inicial da data da constituição do crédito.
b) Juros e Mora: 1% (hum por cento) ao mês contados do vencimento (inadimplemento da obrigação) e calculados sobre o valor originário nos termos dos artigos 394 e 406 do código civil c/c art. 2º da Lei Federal 5.421/68.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Auto de Infração**	N.º Processo no Órgão: **141206/2020**	Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **2022580394**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22** Inscrição Estadual: *******	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**			Moeda Atualização: **Real (R$)**
					Data Const. Juros: **26/06/2021**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Valor Original da Multa Punitiva	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
11.0.0	**04/2020**	**25/06/2021**	**(R$) 32.364,10**	**6/2021**	**1.1899**	**6.145,94**	**38.510,04**	**32**	**12.323,21**	**0,00**	**0.00 UPF**	**0,00**	**50.833,25**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**5.083,32**	**0,00**	**0,00**	**38.510,04**	**12.323,21**	**0,00**	**55.916,57**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Auto de Infração	N.º Auto de Infração: 6443/2018	Data: 21/03/2018	
Órgão: SEMA	Nº Processo Órgão: 135296/2018	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 2022580395	Data Inscrição CDA: 22/07/2022	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: 1029735-86.2022.8.11.0041	Código do Processo Judicial: ***		
Unidade de Ajuizamento: ***	Sub-Unidade de Ajuizamento: ***		

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	***

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **11.0.0 - AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL**
Descrição Infração: **Deixou de apresentar a Licença Ambiental**
Enquadramento: **AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL**
Penalidade: **AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL**
Descrição Complementar: **FATO: POR FAZER FUNCIONAR ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL CONTRARIANDO AS NORMAS LEGAIS**
INFRAÇÃO: ARTIGO 66 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008
PENALIDADE: MULTA ADMINISTRATIVA
VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: R$ 4.994,23

Discriminação do Crédito

Data de Constituição Definitiva do Crédito: 25/06/2021 **Data de Constituição do Juros: 26/06/2021**

Natureza	Valor calculado em: 25/06/2021	Valor calculado em: 26/02/2024
Valor Original da Multa Punitiva	R$ 34.994,23	R$ 34.994,23
Corr. Monetária	R$ 0,00	R$ 6.645,40
Juros	R$ 0,00	R$ 13.324,68
Sub-Total	R$ 34.994,23	R$ 54.964,31
FUNJUS	R$ 3.499,42	R$ 5.496,43
Total	R$ 38.493,65	R$ 60.460,74

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Auto de Infração	N.º Auto de Infração: 6443/2018	Data: 21/03/2018	
Órgão: SEMA	Nº Processo Órgão: 135296/2018	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 2022580395	Data Inscrição CDA: 22/07/2022	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: 1029735-86.2022.8.11.0041	Código do Processo Judicial: ***		
Unidade de Ajuizamento: ***	Sub-Unidade de Ajuizamento: ***		

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
(Lei Federal, nº 6.830 de 22/09/1980, art.2º, § 2º)
A dívida em apreço foi inscrita nesta data à vista dos elementos constantes no processo administrativo supracitado, oriundo do auto de infração/notificação mencionado.
Sobre a multa incidem:
a) Correção Monetária: Nos termos dos artigos 389 e 395 do código civil e com termo inicial da data da constituição do crédito.
b) Juros e Mora: 1% (hum por cento) ao mês contados do vencimento (inadimplemento da obrigação) e calculados sobre o valor originário nos termos dos artigos 394 e 406 do código civil c/c art. 2º da Lei Federal 5.421/68.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Auto de Infração**	N.º Processo no Órgão: **135296/2018**	Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **2022580395**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22** Inscrição Estadual: *******	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**			Moeda Atualização: **Real (R$)**
					Data Const. Juros: **26/06/2021**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Valor Original da Multa Punitiva	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
11.0.0	**03/2018**	**25/06/2021**	**(R$) 34.994,23**	**6/2021**	**1.1899**	**6.645,40**	**41.639,63**	**32**	**13.324,68**	**0,00**	**0.00 UPF**	**0,00**	**54.964,31**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**5.496,43**	**0,00**	**0,00**	**41.639,63**	**13.324,68**	**0,00**	**60.460,74**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 01833754		Data: 03/10/2017
Número da CDA: 504412/17-A	Data Inscrição CDA: 17/04/2023	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1000569-38.2019.8.11.0033
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 297306/54/28-2017	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**		Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 2ª VARA**	

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **2.1.1 - OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS**

Descrição Infração: **Deixou de recolher e/ou recolheu a menor o ICMS no(s) prazo(s) regulamentar(es), referente a operações e prestações escrituradas nos livros fiscais próprios e declaradas integralmente pelo contribuinte através da GIA - ICMS.**

Enquadramento: **Artigos 1º; 2º; 32; 49; 74; 88; 245, 251 e 281 do RICMS aprovado pelo Decreto n.º 1944, de 06.10.89, combinado com o Art. 1º da Portaria Circular nº 100/96- SEFAZ e Art. 45, § 25 da Lei 7.098/98.**

Penalidade Anterior: **Artigo 45, inciso I, alínea c da Lei 7098/98, alterada pela Lei 7867/2002.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea e da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	918.009,73 (R$)
Corr. Monetária	587.434,42 (R$)
Juros	0,00 (R$)
Multa	301.088,83 (R$)
Multa Acessória	0,00 (R$)
Sub-Total	1.806.532,98 (R$)
FUNJUS	180.653,29 (R$)
Total	1.987.186,27 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 01833754		Data: 03/10/2017
Número da CDA: 504412/17-A	Data Inscrição CDA: 17/04/2023	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1000569-38.2019.8.11.0033
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 297306/54/28-2017	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**		Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 2ª VARA**	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança II**	N.º Processo no Órgão: **297306/54/28-2017** Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **504412/17-A**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22** Inscrição Estadual: **130094900**	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	

Data Atualização: **26/02/2024**
Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
2.1.1	**03/2016**	**06/04/2016**	**06/04/2016**	**(R$) 918.009,73**	**4/2016**	**1.6399**	**587.434,42**	**1.505.444,15**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**301.088,83**	**1.806.532,98**

Total:	**918.009,73**	**587.434,42**	**1.505.444,15**	**0,00**	**301.088,83**	**1.806.532,98**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**180.653,29**	**918.009,73**	**587.434,42**	**1.505.444,15**	**0,00**	**301.088,83**	**1.987.186,27**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710627
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710627
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:40

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2221591		Data: 06/05/2022
Número da CDA: 2022578008	Data Inscrição CDA: 12/07/2022	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1026212-66.2022.8.11.0041
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 106780/54/28/2022	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **35.1.5 - FALTA DE RECOLHIMENTO EM HIPÓTESES NÃO PREVISTAS**

Descrição Infração: **Cobrança de ICMS devido na operação ou prestação, sujeito a pagamento antecipado, cujo recolhimento não foi feito no prazo legal pelo contribuinte.**

Enquadramento: **Art. 2º, Art. 3º, Art. 4º, Art. 72 e Art. 95 do RICMS-MT, aprovado pelo Decreto 2.212/2014.**

Penalidade: **Artigo 47-E, inciso I, alínea "n" da Lei Estadual 7.098/1998.**

Descrição Complementar: ***

Infração: **35.1.3 - DÉBITO DE ICMS - CONTRIBUINTE SUBMETIDO AO REGIME CAUTELAR - RES. SEFAZ 007/2008.**

Descrição Infração: **Contribuinte submetido ao Regime Cautelar Administrativo, sujeito a cobrança antecipada do ICMS da operação em trânsito, nos termos da Resolução 007/2008 e artigos 915 e 916 do RICMS/MT.**

Enquadramento: **Artigo 3º, §§ 3º ao 5º, da Lei 7098/1998; Artigos 915, 916, 952, caput, do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto Estadual 2.212/2014; § 4º do art. 1º e Art. 3º a 4º-B da Resolução 07/2008.**

Penalidade: **Artigo 47-E, inciso I, alínea "n" da Lei Estadual 7.098/1998.**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	331.484,82 (R$)
Corr. Monetária	83.799,36 (R$)
Juros	0,00 (R$)
Multa	249.170,50 (R$)
Multa Acessória	0,00 (R$)
Sub-Total	664.454,69 (R$)
FUNJUS	66.445,46 (R$)
Total	730.900,15 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2221591		Data: 06/05/2022
Número da CDA: 2022578008	Data Inscrição CDA: 12/07/2022	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1026212-66.2022.8.11.0041
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 106780/54/28/2022	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024

JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança II**	N.º Processo no Órgão: **106780/54/28/2022** Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **2022578008**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22**	Inscrição Estadual: **130094900** Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	

Data Atualização: **26/02/2024**
Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
35.1.5	**11/2021**	**11/01/2022**	**11/01/2022**	**(R$) 15.857,63**	**1/2022**	**1.2528**	**4.008,80**	**19.866,43**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**11.919,86**	**31.786,30**
35.1.5	**11/2021**	**10/01/2022**	**10/01/2022**	**(R$) 15.865,78**	**1/2022**	**1.2528**	**4.010,86**	**19.876,64**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**11.925,98**	**31.802,63**
35.1.5	**11/2021**	**11/01/2022**	**11/01/2022**	**(R$) 15.538,65**	**1/2022**	**1.2528**	**3.928,17**	**19.466,82**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**11.680,09**	**31.146,91**
35.1.5	**11/2021**	**03/01/2022**	**03/01/2022**	**(R$) 15.952,48**	**1/2022**	**1.2528**	**4.032,78**	**19.985,26**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**11.991,16**	**31.976,42**
35.1.5	**11/2021**	**10/01/2022**	**10/01/2022**	**(R$) 16.134,66**	**1/2022**	**1.2528**	**4.078,84**	**20.213,50**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**12.128,10**	**32.341,60**
35.1.5	**11/2021**	**11/01/2022**	**11/01/2022**	**(R$) 16.126,51**	**1/2022**	**1.2528**	**4.076,78**	**20.203,29**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**12.121,97**	**32.325,26**
35.1.5	**11/2021**	**13/01/2022**	**13/01/2022**	**(R$) 15.280,08**	**1/2022**	**1.2528**	**3.862,80**	**19.142,88**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**11.485,73**	**30.628,61**
35.1.5	**11/2021**	**11/01/2022**	**11/01/2022**	**(R$) 16.126,51**	**1/2022**	**1.2528**	**4.076,78**	**20.203,29**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**12.121,97**	**32.325,26**
35.1.5	**11/2021**	**04/01/2022**	**04/01/2022**	**(R$) 15.960,52**	**1/2022**	**1.2528**	**4.034,81**	**19.995,33**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**11.997,20**	**31.992,54**
35.1.5	**11/2021**	**04/01/2022**	**04/01/2022**	**(R$) 13.867,21**	**1/2022**	**1.2528**	**3.505,63**	**17.372,84**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**10.423,70**	**27.796,54**
35.1.5	**11/2021**	**11/01/2022**	**11/01/2022**	**(R$) 16.142,81**	**1/2022**	**1.2528**	**4.080,90**	**20.223,71**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**12.134,22**	**32.357,93**
35.1.5	**11/2021**	**04/01/2022**	**04/01/2022**	**(R$) 17.335,71**	**1/2022**	**1.2528**	**4.382,46**	**21.718,17**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**13.030,90**	**34.749,08**
35.1.5	**11/2021**	**11/01/2022**	**11/01/2022**	**(R$) 15.520,83**	**1/2022**	**1.2528**	**3.923,66**	**19.444,49**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**11.666,69**	**31.111,19**
35.1.5	**11/2021**	**11/01/2022**	**11/01/2022**	**(R$) 16.126,51**	**1/2022**	**1.2528**	**4.076,78**	**20.203,29**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**12.121,97**	**32.325,26**
35.1.5	**11/2021**	**11/01/2022**	**11/01/2022**	**(R$) 11.294,21**	**1/2022**	**1.2528**	**2.855,17**	**14.149,38**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**8.489,63**	**22.639,01**
35.1.5	**11/2021**	**11/01/2022**	**11/01/2022**	**(R$) 14.606,89**	**1/2022**	**1.2528**	**3.692,62**	**18.299,51**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**10.979,70**	**29.279,21**
35.1.5	**11/2021**	**04/01/2022**	**04/01/2022**	**(R$) 17.029,66**	**1/2022**	**1.2528**	**4.305,09**	**21.334,75**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**12.800,85**	**34.135,61**
35.1.5	**11/2021**	**11/01/2022**	**11/01/2022**	**(R$) 11.958,33**	**1/2022**	**1.2528**	**3.023,06**	**14.981,39**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**8.988,83**	**23.970,23**
35.1.5	**12/2021**	**14/01/2022**	**14/01/2022**	**(R$) 16.126,51**	**1/2022**	**1.2528**	**4.076,78**	**20.203,29**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**12.121,97**	**32.325,26**
35.1.5	**12/2021**	**14/01/2022**	**14/01/2022**	**(R$) 13.837,83**	**1/2022**	**1.2528**	**3.498,20**	**17.336,03**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**10.401,62**	**27.737,65**
35.1.3	**12/2021**	**21/01/2022**	**21/01/2022**	**(R$) 24.795,50**	**1/2022**	**1.2528**	**6.268,30**	**31.063,80**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**18.638,28**	**49.702,08**

Total:	**331.484,82**	**83.799,27**	**415.284,09**	**0,00**	**249.170,42**	**664.454,58**

	FUNJUS	Valor Original	Correção Monetária	Valor Corrigido	Juros	Penalidade	Total Crédito
Total Geral:	**66.445,45**	**331.484,82**	**83.799,27**	**415.284,09**	**0,00**	**249.170,42**	**730.900,03**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2220069		Data: 18/04/2022
Número da CDA: 2022462758	Data Inscrição CDA: 13/06/2022	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1026212-66.2022.8.11.0041
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 66476/54/28/2022	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Infração: **35.1.5 - FALTA DE RECOLHIMENTO EM HIPÓTESES NÃO PREVISTAS**

Descrição Infração: **Cobrança de ICMS devido na operação ou prestação, sujeito a pagamento antecipado, cujo recolhimento não foi feito no prazo legal pelo contribuinte.**

Enquadramento: **Art. 2º, Art. 3º, Art. 4º, Art. 72 e Art. 95 do RICMS-MT, aprovado pelo Decreto 2.212/2014.**

Penalidade: **Artigo 47-E, inciso I, alínea "n" da Lei Estadual 7.098/1998.**

Descrição Complementar: ***

Infração: **35.1.37 - ANTECIPAÇÃO DO ICMS EM FUNÇÃO DE PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA NO TRÂNSITO**

Descrição Infração: **Antecipação do ICMS em função de descumprimento de obrigação acessória, previstas no Artigo 47-E, inciso III (alíneas: a, b, c, d, e, f, g, h, i , m), inciso IV (alíneas: a, b, d, e, f, j, k, l, m, o, p, r, s, t , u) e inciso XI alínea b da Lei 7098/98. Não cobrança da penalidade por falta de pagam**

Enquadramento: **Artigo 17, Inciso XI, da Lei 7.098/98.**

Penalidade: **Sem penalidade. Artigo 47-E, parágrafo 6º, inciso "I", itens "b", "c" e "g" da Lei Estadual 7098/1998.**

Descrição Complementar: ***

Infração: **35.1.11 - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA NÃO RECOLHIDO OU RECOLHIDO A MENOR**

Descrição Infração: **Cobrança do ICMS diferencial de alíquota, sujeito a pagamento antecipado.**

Enquadramento: **Artigo 2º, §1º, inciso IV, Artigo 3º, incisos XIII e XIV, Arigo 6º, inciso IX, Artigo 15, inciso II, todos da Lei 7098/1998 c/c Artigos 2º, 3º, 72, 96 e 172 do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto 2212/2014 e Artigo 1º, inciso XVI, alínea "a" da Portaria 100/1996.**

Penalidade: **Artigo 47-E, inciso I, alínea "n" da Lei Estadual 7.098/1998.**

Descrição Complementar: ***

Infração: **35.1.56 - FALTA DE RECOLHIMENTO ICMS SAÍDA ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL - AEHC**

Descrição Infração: **Contribuinte com irregularidade cadastral/falta de regime de recolhimento. Cobrança antecipada do ICMS na operação com álcool etílico hidratado combustível - AEHC.**

Enquadramento: **"Artigos 488, 489, 493, 493-A,494, 518, 520 e 526 do RICMS-MT, aprovado pelo Decreto 2212/2014 c/c Artigo 3º, §§ 3º ao 5º, da Lei 7098/1998, Artigos 47, 48 e 54 da Portaria 5/2014 e Artigo 1º, inciso VII, alínea ""a"" da Portaria 100/1996."**

Penalidade: **Artigo 47-E, inciso I, alínea "n" da Lei Estadual 7.098/1998.**

Descrição Complementar: ***

Infração: **36.1.53 - FALTA DE DESTAQUE DO ICMS OU DESTAQUE A MENOR**

Descrição Infração: **Falta de destaque do imposto ou destaque do imposto em valor menor que o devido na operação ou prestação, com incidência de ICMS, apurado por meio de ação fiscal.**

Enquadramento: **Art. 2º, Art. 3º, Art. 4º, Art. 72 e Art. 95 do RICMS-MT, aprovado pelo Decreto 2.212/2014 c/c Artigo 17, inciso VIII da Lei 7098/1998.**

Penalidade: **Art. 47-E, inciso IV, alínea "o", da Lei Estadual 7.098/1998.**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	468.376,12 (R$)
Corr. Monetária	121.824,62 (R$)
Juros	0,00 (R$)
Multa	330.363,45 (R$)
Multa Acessória	31.675,99 (R$)
Sub-Total	952.240,19 (R$)
FUNJUS	95.224,01 (R$)
Total	1.047.464,20 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2220069		Data: 18/04/2022
Número da CDA: 2022462758	Data Inscrição CDA: 13/06/2022	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1026212-66.2022.8.11.0041
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 66476/54/28/2022	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança II** N.º Processo no Órgão: **66476/54/28/2022** Situação do Processo: **Ajuizado** N.º CDA: **2022462758**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22** Inscrição Estadual: **130094900** Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
35.1.5	**11/2021**	**28/12/2021**	**28/12/2021**	**(R$) 17.326,97**	**12/2021**	**1.2601**	**4.506,74**	**21.833,71**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**13.100,22**	**34.933,94**
35.1.5	**11/2021**	**28/12/2021**	**28/12/2021**	**(R$) 11.444,11**	**12/2021**	**1.2601**	**2.976,61**	**14.420,72**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**8.652,43**	**23.073,15**
35.1.5	**11/2021**	**23/12/2021**	**23/12/2021**	**(R$) 15.753,01**	**12/2021**	**1.2601**	**4.097,35**	**19.850,36**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**11.910,22**	**31.760,58**
35.1.5	**11/2021**	**20/12/2021**	**20/12/2021**	**(R$) 15.952,48**	**12/2021**	**1.2601**	**4.149,24**	**20.101,72**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**12.061,03**	**32.162,75**
35.1.5	**11/2021**	**20/12/2021**	**20/12/2021**	**(R$) 17.019,17**	**12/2021**	**1.2601**	**4.426,68**	**21.445,85**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**12.867,51**	**34.313,36**
35.1.5	**11/2021**	**30/12/2021**	**30/12/2021**	**(R$) 17.326,96**	**12/2021**	**1.2601**	**4.506,74**	**21.833,70**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**13.100,22**	**34.933,92**
35.1.5	**11/2021**	**22/12/2021**	**22/12/2021**	**(R$) 17.326,97**	**12/2021**	**1.2601**	**4.506,74**	**21.833,71**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**13.100,22**	**34.933,94**
35.1.5	**11/2021**	**20/12/2021**	**20/12/2021**	**(R$) 17.001,99**	**12/2021**	**1.2601**	**4.422,21**	**21.424,20**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**12.854,52**	**34.278,73**
35.1.5	**11/2021**	**21/12/2021**	**21/12/2021**	**(R$) 17.110,32**	**12/2021**	**1.2601**	**4.450,39**	**21.560,71**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**12.936,42**	**34.497,14**
35.1.5	**11/2021**	**30/12/2021**	**30/12/2021**	**(R$) 17.335,71**	**12/2021**	**1.2601**	**4.509,01**	**21.844,72**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**13.106,83**	**34.951,56**
35.1.5	**11/2021**	**21/12/2021**	**21/12/2021**	**(R$) 17.091,39**	**12/2021**	**1.2601**	**4.445,47**	**21.536,86**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**12.922,11**	**34.458,97**
35.1.5	**11/2021**	**20/12/2021**	**20/12/2021**	**(R$) 17.307,75**	**12/2021**	**1.2601**	**4.501,74**	**21.809,49**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**13.085,69**	**34.895,19**
35.1.5	**11/2021**	**28/12/2021**	**28/12/2021**	**(R$) 17.326,97**	**12/2021**	**1.2601**	**4.506,74**	**21.833,71**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**13.100,22**	**34.933,94**
35.1.5	**11/2021**	**28/12/2021**	**28/12/2021**	**(R$) 11.698,54**	**12/2021**	**1.2601**	**3.042,79**	**14.741,33**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**8.844,79**	**23.586,12**
35.1.5	**11/2021**	**28/12/2021**	**28/12/2021**	**(R$) 11.432,58**	**12/2021**	**1.2601**	**2.973,61**	**14.406,19**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**8.643,71**	**23.049,91**
35.1.5	**11/2021**	**30/12/2021**	**30/12/2021**	**(R$) 17.182,54**	**12/2021**	**1.2601**	**4.469,17**	**21.651,71**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**12.991,03**	**34.642,74**
35.1.5	**11/2021**	**23/12/2021**	**23/12/2021**	**(R$) 17.326,97**	**12/2021**	**1.2601**	**4.506,74**	**21.833,71**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**13.100,22**	**34.933,94**
35.1.5	**11/2021**	**28/12/2021**	**28/12/2021**	**(R$) 17.318,24**	**12/2021**	**1.2601**	**4.504,47**	**21.822,71**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**13.093,62**	**34.916,34**
35.1.5	**11/2021**	**27/12/2021**	**27/12/2021**	**(R$) 29.703,40**	**12/2021**	**1.2601**	**7.725,85**	**37.429,25**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**22.457,55**	**59.886,80**
35.1.5	**11/2021**	**28/12/2021**	**28/12/2021**	**(R$) 17.326,97**	**12/2021**	**1.2601**	**4.506,74**	**21.833,71**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**13.100,22**	**34.933,94**
35.1.5	**11/2021**	**28/12/2021**	**28/12/2021**	**(R$) 15.686,52**	**12/2021**	**1.2601**	**4.080,06**	**19.766,58**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**11.859,95**	**31.626,53**
35.1.5	**11/2021**	**29/12/2021**	**29/12/2021**	**(R$) 17.318,24**	**12/2021**	**1.2601**	**4.504,47**	**21.822,71**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**13.093,62**	**34.916,34**
35.1.5	**11/2021**	**28/12/2021**	**28/12/2021**	**(R$) 11.704,44**	**12/2021**	**1.2601**	**3.044,32**	**14.748,76**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**8.849,25**	**23.598,02**
35.1.5	**11/2021**	**28/12/2021**	**28/12/2021**	**(R$) 11.704,44**	**12/2021**	**1.2601**	**3.044,32**	**14.748,76**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**8.849,25**	**23.598,02**
35.1.5	**11/2021**	**28/12/2021**	**28/12/2021**	**(R$) 17.055,28**	**12/2021**	**1.2601**	**4.436,07**	**21.491,35**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**12.894,81**	**34.386,17**
35.1.37	**11/2021**	**28/12/2021**	**28/12/2021**	**(R$) 15.753,01**	**12/2021**	**1.2601**	**4.097,35**	**19.850,36**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0**	**0,00**	**19.850,36**
35.1.37	**11/2021**	**20/12/2021**	**20/12/2021**	**(R$) 15.669,09**	**12/2021**	**1.2601**	**4.075,53**	**19.744,62**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0**	**0,00**	**19.744,62**
35.1.11	**11/2021**	**28/12/2021**	**28/12/2021**	**(R$) 15.531,72**	**12/2021**	**1.2601**	**4.039,80**	**19.571,52**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**11.742,91**	**31.314,43**
35.1.56	**11/2021**	**28/12/2021**	**28/12/2021**	**(R$) 10.640,34**	**12/2021**	**1.2601**	**2.767,55**	**13.407,89**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**8.044,73**	**21.452,62**

Total:	**468.376,12**	**121.824,50**	**590.200,62**	**0,00**	**330.363,30**	**920.564,07**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Base Cálculo	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
36.1.53	**11/2021**	**20/12/2021**	**20/12/2021**	**(R$) 12.535,27**	**12/2021**	**1.2601**	**3.260,42**	**15.795,69**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0**	**15.795,69**	**15.795,69**
36.1.53	**11/2021**	**28/12/2021**	**28/12/2021**	**(R$) 12.602,41**	**12/2021**	**1.2601**	**3.277,88**	**15.880,29**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0**	**15.880,29**	**15.880,29**

Total:				**0,00**	**31.675,98**	**31.675,98**

Total:				**0,00**	**31.675,98**	**31.675,98**

	FUNJUS	Valor Original	Correção Monetária	Valor Corrigido	Juros	Penalidade	Total Crédito
Total Geral:	**95.224,00**	**468.376,12**	**121.824,50**	**590.200,62**	**0,00**	**362.039,28**	**1.047.464,05**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2219136		Data: 16/03/2022
Número da CDA: 2022463076	Data Inscrição CDA: 14/06/2022	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1026212-66.2022.8.11.0041
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 46287/54/28/2022	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **35.1.5 - FALTA DE RECOLHIMENTO EM HIPÓTESES NÃO PREVISTAS**

Descrição Infração: **Cobrança de ICMS devido na operação ou prestação, sujeito a pagamento antecipado, cujo recolhimento não foi feito no prazo legal pelo contribuinte.**

Enquadramento: **Art. 2º, Art. 3º, Art. 4º, Art. 72 e Art. 95 do RICMS-MT, aprovado pelo Decreto 2.212/2014.**

Penalidade: **Artigo 47-E, inciso I, alínea "n" da Lei Estadual 7.098/1998.**

Descrição Complementar: ***

Infração: **35.1.3 - DÉBITO DE ICMS - CONTRIBUINTE SUBMETIDO AO REGIME CAUTELAR - RES. SEFAZ 007/2008.**

Descrição Infração: **Contribuinte submetido ao Regime Cautelar Administrativo, sujeito a cobrança antecipada do ICMS da operação em trânsito, nos termos da Resolução 007/2008 e artigos 915 e 916 do RICMS/MT.**

Enquadramento: **Artigo 3º, §§ 3º ao 5º, da Lei 7098/1998; Artigos 915, 916, 952, caput, do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto Estadual 2.212/2014; § 4º do art. 1º e Art. 3º a 4º-B da Resolução 07/2008.**

Penalidade: **Artigo 47-E, inciso I, alínea "n" da Lei Estadual 7.098/1998.**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	67.858,66 (R$)
Corr. Monetária	18.172,54 (R$)
Juros	0,00 (R$)
Multa	51.618,72 (R$)
Multa Acessória	0,00 (R$)
Sub-Total	137.649,93 (R$)
FUNJUS	13.764,99 (R$)
Total	151.414,92 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2219136		Data: 16/03/2022
Número da CDA: 2022463076	Data Inscrição CDA: 14/06/2022	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1026212-66.2022.8.11.0041
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 46287/54/28/2022	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024

JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança II**	N.º Processo no Órgão: **46287/54/28/2022** Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **2022463076**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22**	Inscrição Estadual: **130094900** Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	

Data Atualização: **26/02/2024**
Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
35.1.5	**10/2021**	**18/11/2021**	**18/11/2021**	**(R$) 12.589,37**	**11/2021**	**1.2678**	**3.371,43**	**15.960,80**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**9.576,48**	**25.537,28**
35.1.3	**09/2021**	**17/11/2021**	**17/11/2021**	**(R$) 55.269,29**	**11/2021**	**1.2678**	**14.801,11**	**70.070,40**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**42.042,24**	**112.112,64**

Total:	**67.858,66**	**18.172,54**	**86.031,20**	**0,00**	**51.618,72**	**137.649,92**

	FUNJUS	Valor Original	Correção Monetária	Valor Corrigido	Juros	Penalidade	Total Crédito
Total Geral:	**13.764,99**	**67.858,66**	**18.172,54**	**86.031,20**	**0,00**	**51.618,72**	**151.414,91**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2218757		Data: 15/02/2022
Número da CDA: 2022202280	Data Inscrição CDA: 04/04/2022	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1020074-83.2022.8.11.0041
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 22617/54/28/2022	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**		Sub-Unidade de Ajuizamento: **: DISTRIBUIDO**	

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Infração: **35.1.5 - FALTA DE RECOLHIMENTO EM HIPÓTESES NÃO PREVISTAS**

Descrição Infração: **Cobrança de ICMS devido na operação ou prestação, sujeito a pagamento antecipado, cujo recolhimento não foi feito no prazo legal pelo contribuinte.**

Enquadramento: **Art. 2º, Art. 3º, Art. 4º, Art. 72 e Art. 95 do RICMS-MT, aprovado pelo Decreto 2.212/2014.**

Penalidade: **Artigo 47-E, inciso I, alínea "n" da Lei Estadual 7.098/1998.**

Descrição Complementar: ***

Infração: **35.1.37 - ANTECIPAÇÃO DO ICMS EM FUNÇÃO DE PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA NO TRÂNSITO**

Descrição Infração: **Antecipação do ICMS em função de descumprimento de obrigação acessória, previstas no Artigo 47-E, inciso III (alíneas: a, b, c, d, e, f, g, h, i , m), inciso IV (alíneas: a, b, d, e, f, j, k, l, m, o, p, r, s, t , u) e inciso XI alínea b da Lei 7098/98. Não cobrança da penalidade por falta de pagam**

Enquadramento: **Artigo 17, Inciso XI, da Lei 7.098/98.**

Penalidade: **Sem penalidade. Artigo 47-E, parágrafo 6º, inciso "I", itens "b", "c" e "g" da Lei Estadual 7098/1998.**

Descrição Complementar: ***

Infração: **36.1.53 - FALTA DE DESTAQUE DO ICMS OU DESTAQUE A MENOR**

Descrição Infração: **Falta de destaque do imposto ou destaque do imposto em valor menor que o devido na operação ou prestação, com incidência de ICMS, apurado por meio de ação fiscal.**

Enquadramento: **Art. 2º, Art. 3º, Art. 4º, Art. 72 e Art. 95 do RICMS-MT, aprovado pelo Decreto 2.212/2014 c/c Artigo 17, inciso VIII da Lei 7098/1998.**

Penalidade: **Art. 47-E, inciso IV, alínea "o", da Lei Estadual 7.098/1998.**

Descrição Complementar: ***

Infração: **35.1.3 - DÉBITO DE ICMS - CONTRIBUINTE SUBMETIDO AO REGIME CAUTELAR - RES. SEFAZ 007/2008.**

Descrição Infração: **Contribuinte submetido ao Regime Cautelar Administrativo, sujeito a cobrança antecipada do ICMS da operação em trânsito, nos termos da Resolução 007/2008 e artigos 915 e 916 do RICMS/MT.**

Enquadramento: **Artigo 3º, §§ 3º ao 5º, da Lei 7098/1998; Artigos 915, 916, 952, caput, do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto Estadual 2.212/2014; § 4º do art. 1º e Art. 3º a 4º-B da Resolução 07/2008.**

Penalidade: **Artigo 47-E, inciso I, alínea "n" da Lei Estadual 7.098/1998.**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	355.707,25 (R$)
Corr. Monetária	97.357,07 (R$)
Juros	0,00 (R$)
Multa	257.034,33 (R$)
Multa Acessória	19.739,01 (R$)
Sub-Total	729.837,67 (R$)
FUNJUS	72.983,76 (R$)
Total	802.821,43 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2218757		Data: 15/02/2022
Número da CDA: 2022202280	Data Inscrição CDA: 04/04/2022	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1020074-83.2022.8.11.0041
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 22617/54/28/2022	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**		Sub-Unidade de Ajuizamento: **: DISTRIBUIDO**	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança II** N.º Processo no Órgão: **22617/54/28/2022** Situação do Processo: **Ajuizado** N.º CDA: **2022202280**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22** Inscrição Estadual: **130094900** Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
35.1.5	**09/2021**	**20/10/2021**	**20/10/2021**	**(R$) 14.723,62**	**10/2021**	**1.2737**	**4.029,85**	**18.753,47**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**11.252,08**	**30.005,55**
35.1.5	**09/2021**	**20/10/2021**	**20/10/2021**	**(R$) 14.396,03**	**10/2021**	**1.2737**	**3.940,19**	**18.336,22**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**11.001,73**	**29.337,95**
35.1.5	**09/2021**	**20/10/2021**	**20/10/2021**	**(R$) 14.716,16**	**10/2021**	**1.2737**	**4.027,81**	**18.743,97**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**11.246,38**	**29.990,35**
35.1.5	**09/2021**	**25/10/2021**	**25/10/2021**	**(R$) 14.692,30**	**10/2021**	**1.2737**	**4.021,28**	**18.713,58**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**11.228,14**	**29.941,73**
35.1.5	**09/2021**	**20/10/2021**	**20/10/2021**	**(R$) 14.662,24**	**10/2021**	**1.2737**	**4.013,05**	**18.675,29**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**11.205,17**	**29.880,47**
35.1.5	**09/2021**	**20/10/2021**	**20/10/2021**	**(R$) 14.716,16**	**10/2021**	**1.2737**	**4.027,81**	**18.743,97**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**11.246,38**	**29.990,35**
35.1.5	**09/2021**	**20/10/2021**	**20/10/2021**	**(R$) 14.539,48**	**10/2021**	**1.2737**	**3.979,45**	**18.518,93**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**11.111,36**	**29.630,29**
35.1.5	**09/2021**	**20/10/2021**	**20/10/2021**	**(R$) 14.523,32**	**10/2021**	**1.2737**	**3.975,03**	**18.498,35**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**11.099,01**	**29.597,36**
35.1.5	**09/2021**	**20/10/2021**	**20/10/2021**	**(R$) 14.110,07**	**10/2021**	**1.2737**	**3.861,92**	**17.971,99**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**10.783,19**	**28.755,19**
35.1.5	**09/2021**	**20/10/2021**	**20/10/2021**	**(R$) 14.707,21**	**10/2021**	**1.2737**	**4.025,36**	**18.732,57**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**11.239,54**	**29.972,11**
35.1.5	**09/2021**	**20/10/2021**	**20/10/2021**	**(R$) 14.723,62**	**10/2021**	**1.2737**	**4.029,85**	**18.753,47**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**11.252,08**	**30.005,55**
35.1.5	**09/2021**	**20/10/2021**	**20/10/2021**	**(R$) 14.110,07**	**10/2021**	**1.2737**	**3.861,92**	**17.971,99**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**10.783,19**	**28.755,19**
35.1.5	**09/2021**	**20/10/2021**	**20/10/2021**	**(R$) 14.532,27**	**10/2021**	**1.2737**	**3.977,48**	**18.509,75**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**11.105,85**	**29.615,60**
35.1.5	**09/2021**	**25/10/2021**	**25/10/2021**	**(R$) 14.447,53**	**10/2021**	**1.2737**	**3.954,28**	**18.401,81**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**11.041,09**	**29.442,91**
35.1.5	**09/2021**	**20/10/2021**	**20/10/2021**	**(R$) 14.478,35**	**10/2021**	**1.2737**	**3.962,72**	**18.441,07**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**11.064,64**	**29.505,71**
35.1.5	**09/2021**	**20/10/2021**	**20/10/2021**	**(R$) 14.716,16**	**10/2021**	**1.2737**	**4.027,81**	**18.743,97**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**11.246,38**	**29.990,35**
35.1.5	**09/2021**	**22/10/2021**	**22/10/2021**	**(R$) 14.523,32**	**10/2021**	**1.2737**	**3.975,03**	**18.498,35**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**11.099,01**	**29.597,36**
35.1.5	**09/2021**	**20/10/2021**	**20/10/2021**	**(R$) 14.716,16**	**10/2021**	**1.2737**	**4.027,81**	**18.743,97**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**11.246,38**	**29.990,35**
35.1.5	**09/2021**	**22/10/2021**	**22/10/2021**	**(R$) 14.707,21**	**10/2021**	**1.2737**	**4.025,36**	**18.732,57**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**11.239,54**	**29.972,11**
35.1.5	**09/2021**	**20/10/2021**	**20/10/2021**	**(R$) 14.723,62**	**10/2021**	**1.2737**	**4.029,85**	**18.753,47**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**11.252,08**	**30.005,55**
35.1.5	**09/2021**	**20/10/2021**	**20/10/2021**	**(R$) 14.765,09**	**10/2021**	**1.2737**	**4.041,20**	**18.806,29**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**11.283,77**	**30.090,07**
35.1.5	**09/2021**	**20/10/2021**	**20/10/2021**	**(R$) 14.707,21**	**10/2021**	**1.2737**	**4.025,36**	**18.732,57**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**11.239,54**	**29.972,11**
35.1.37	**09/2021**	**19/10/2021**	**19/10/2021**	**(R$) 19.371,72**	**10/2021**	**1.2737**	**5.302,03**	**24.673,75**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0**	**0,00**	**24.673,75**
35.1.3	**08/2021**	**06/10/2021**	**06/10/2021**	**(R$) 15.398,33**	**10/2021**	**1.2737**	**4.214,52**	**19.612,85**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**11.767,71**	**31.380,56**

Total:	**355.707,25**	**97.356,97**	**453.064,22**	**0,00**	**257.034,24**	**710.098,52**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Base Cálculo	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
36.1.53	**09/2021**	**19/10/2021**	**19/10/2021**	**(R$) 15.497,38**	**10/2021**	**1.2737**	**4.241,63**	**19.739,01**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0**	**19.739,01**	**19.739,01**

Total:				**0,00**	**19.739,01**	**19.739,01**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

Total:				**0,00**	**19.739,01**	**19.739,01**

	FUNJUS	Valor Original	Correção Monetária	Valor Corrigido	Juros	Penalidade	Total Crédito
Total Geral:	**72.983,75**	**355.707,25**	**97.356,97**	**453.064,22**	**0,00**	**276.773,25**	**802.821,28**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2217826		Data: 09/02/2022
Número da CDA: 2022202875	Data Inscrição CDA: 04/04/2022	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1020076-53.2022.8.11.0041
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 22215/54/28/2022	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**		Sub-Unidade de Ajuizamento: **: DISTRIBUIDO**	

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **34.1.1 - ICMS apurado e declarado na EFD ou GIA/ICMS**

Descrição Infração: **ICMS devido por contribuinte enquadrado no regime de apuração normal do imposto, apurado pelo próprio contribuinte e declarado na Escrituração Fiscal Digital (EFD) ou na Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA).**

Enquadramento: **Artigos 2º; 3º; 72; 95; 127; 172; 426, 437 e 441 do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto nº. 2.212/ 2014, combinado com o Art. 1º da Portaria 100/96.**

Penalidade: **Art. 47-E, inciso I, alínea "e", da Lei 10.978/2019.**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	10.016.997,38 (R$)
Corr. Monetária	2.728.248,67 (R$)
Juros	0,00 (R$)
Multa	2.549.049,21 (R$)
Multa Acessória	0,00 (R$)
Sub-Total	15.294.295,26 (R$)
FUNJUS	1.529.429,52 (R$)
Total	16.823.724,78 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2217826		Data: 09/02/2022
Número da CDA: 2022202875	Data Inscrição CDA: 04/04/2022	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1020076-53.2022.8.11.0041
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 22215/54/28/2022	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**		Sub-Unidade de Ajuizamento: **: DISTRIBUIDO**	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança II**	N.º Processo no Órgão: **22215/54/28/2022** Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **2022202875**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22**	Inscrição Estadual: **130094900** Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	

Data Atualização: **26/02/2024**
Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
34.1.1	**09/2021**	**06/10/2021**	**14/10/2021**	**(R$) 7.745.216,58**	**10/2021**	**1.2737**	**2.119.865,77**	**9.865.082,35**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**1.973.016,47**	**11.838.098,82**
34.1.1	**10/2021**	**06/11/2021**	**11/11/2021**	**(R$) 2.271.780,80**	**11/2021**	**1.2678**	**608.382,89**	**2.880.163,69**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**576.032,73**	**3.456.196,43**

Total:	**10.016.997,38**	**2.728.248,66**	**12.745.246,04**	**0,00**	**2.549.049,20**	**15.294.295,25**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**1.529.429,52**	**10.016.997,38**	**2.728.248,66**	**12.745.246,04**	**0,00**	**2.549.049,20**	**16.823.724,77**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2215236		Data: 17/11/2021
Número da CDA: 20224272	Data Inscrição CDA: 10/02/2022	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1007235-26.2022.8.11.0041
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 537154/54/28/2021	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **34.1.1 - ICMS apurado e declarado na EFD ou GIA/ICMS**

Descrição Infração: **ICMS devido por contribuinte enquadrado no regime de apuração normal do imposto, apurado pelo próprio contribuinte e declarado na Escrituração Fiscal Digital (EFD) ou na Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA).**

Enquadramento: **Artigos 2º; 3º; 72; 95; 127; 172; 426, 437 e 441 do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto nº. 2.212/ 2014, combinado com o Art. 1º da Portaria 100/96.**

Penalidade: **Art. 47-E, inciso I, alínea "e", da Lei 10.978/2019.**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	11.417.999,11 (R$)
Corr. Monetária	3.331.432,60 (R$)
Juros	0,00 (R$)
Multa	2.949.886,34 (R$)
Multa Acessória	0,00 (R$)
Sub-Total	17.699.318,05 (R$)
FUNJUS	1.769.931,80 (R$)
Total	19.469.249,85 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2215236		Data: 17/11/2021
Número da CDA: 20224272	Data Inscrição CDA: 10/02/2022	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1007235-26.2022.8.11.0041
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 537154/54/28/2021	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024

JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança II** N.º Processo no Órgão: **537154/54/28/2021** Situação do Processo: **Ajuizado** N.º CDA: **20224272**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22** Inscrição Estadual: **130094900** Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
34.1.1	**02/2021**	**06/03/2021**	**18/08/2021**	**(R$) 2.047.446,92**	**3/2021**	**1.2988**	**611.777,13**	**2.659.224,05**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**531.844,81**	**3.191.068,87**
34.1.1	**03/2021**	**06/04/2021**	**18/08/2021**	**(R$) 1.591.617,22**	**4/2021**	**1.2967**	**472.232,82**	**2.063.850,04**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**412.770,00**	**2.476.620,05**
34.1.1	**04/2021**	**06/05/2021**	**18/08/2021**	**(R$) 685.677,84**	**5/2021**	**1.294**	**201.589,28**	**887.267,12**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**177.453,42**	**1.064.720,54**
34.1.1	**05/2021**	**06/06/2021**	**18/08/2021**	**(R$) 2.205.715,80**	**6/2021**	**1.2909**	**641.642,72**	**2.847.358,52**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**569.471,70**	**3.416.830,23**
34.1.1	**06/2021**	**06/07/2021**	**18/08/2021**	**(R$) 4.887.541,33**	**7/2021**	**1.2873**	**1.404.190,62**	**6.291.731,95**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**1.258.346,39**	**7.550.078,34**

Total:	**11.417.999,11**	**3.331.432,57**	**14.749.431,68**	**0,00**	**2.949.886,32**	**17.699.318,03**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**1.769.931,80**	**11.417.999,11**	**3.331.432,57**	**14.749.431,68**	**0,00**	**2.949.886,32**	**19.469.249,83**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2216920		Data: 10/12/2021
Número da CDA: 202224536	Data Inscrição CDA: 10/03/2022	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1020071-31.2022.8.11.0041
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 562092/54/28/2021	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**		Sub-Unidade de Ajuizamento: **: DISTRIBUIDO**	

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **34.1.1 - ICMS apurado e declarado na EFD ou GIA/ICMS**

Descrição Infração: **ICMS devido por contribuinte enquadrado no regime de apuração normal do imposto, apurado pelo próprio contribuinte e declarado na Escrituração Fiscal Digital (EFD) ou na Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA).**

Enquadramento: **Artigos 2º; 3º; 72; 95; 127; 172; 426, 437 e 441 do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto nº. 2.212/ 2014, combinado com o Art. 1º da Portaria 100/96.**

Penalidade: **Art. 47-E, inciso I, alínea "e", da Lei 10.978/2019.**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	13.480.453,53 (R$)
Corr. Monetária	3.785.727,75 (R$)
Juros	0,00 (R$)
Multa	3.453.236,25 (R$)
Multa Acessória	0,00 (R$)
Sub-Total	20.719.417,54 (R$)
FUNJUS	2.071.941,75 (R$)
Total	22.791.359,29 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2216920		Data: 10/12/2021
Número da CDA: 202224536	Data Inscrição CDA: 10/03/2022	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1020071-31.2022.8.11.0041
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 562092/54/28/2021	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**		Sub-Unidade de Ajuizamento: **: DISTRIBUIDO**	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança II**	N.º Processo no Órgão: **562092/54/28/2021** Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **202224536**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22**	Inscrição Estadual: **130094900** Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	

Data Atualização: **26/02/2024**
Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
34.1.1	**07/2021**	**06/08/2021**	**16/08/2021**	**(R$) 6.834.864,68**	**8/2021**	**1.283**	**1.934.266,70**	**8.769.131,38**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**1.753.826,27**	**10.522.957,66**
34.1.1	**08/2021**	**06/09/2021**	**13/09/2021**	**(R$) 6.645.588,85**	**9/2021**	**1.2786**	**1.851.461,05**	**8.497.049,90**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**1.699.409,98**	**10.196.459,88**

Total:	**13.480.453,53**	**3.785.727,75**	**17.266.181,28**	**0,00**	**3.453.236,25**	**20.719.417,54**

	FUNJUS	Valor Original	Correção Monetária	Valor Corrigido	Juros	Penalidade	Total Crédito
Total Geral:	**2.071.941,75**	**13.480.453,53**	**3.785.727,75**	**17.266.181,28**	**0,00**	**3.453.236,25**	**22.791.359,29**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Auto de Infração	N.º Auto de Infração: 20E/2016	Data: 24/06/2016	
Órgão: SEMA	Nº Processo Órgão: 306025/2016	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 20221859	Data Inscrição CDA: 13/01/2022	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: 1003185-54.2022.8.11.0041	Código do Processo Judicial: ***		
Unidade de Ajuizamento: ***	Sub-Unidade de Ajuizamento: ***		

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	***

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **11.0.0 - AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL**

Descrição Infração: **Deixou de apresentar a Licença Ambiental**

Enquadramento: **AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL**

Penalidade: **AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL**

Descrição Complementar: **FATO: DEIXAR DE APRESENTAR ANÁLISES QUIMICAS DE SOLO FERTIRRIGADO; NÃO ATENDER A CONDICIONANTES DA LICENÇA E CONSEQUENTEMENTE CONTRARIANDO A LICENÇA ANTERIOR CONCEDIDA; DESCUMPRIMENTO PARCIAL DA NOT. EFETUADA PELO ÓR~GOA ESTADUAL 3123 DE 17/07/2014; POR OPERAR SEM LICENÇA AMBIENTAL.**
INFRAÇÃO: ART. 60 E 70 DA LEI FEDERAL 9.605/98 C/C ART. 10, 66, 80 E 81 DO DEC. FEDERAL 6.514/08.
PENALIDADE: MULTA ADMINISTRATIVA.
VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA: R$ 33.486,64

Discriminação do Crédito		
Data de Constituição Definitiva do Crédito: 29/03/2021	**Data de Constituição do Juros: 30/03/2021**	
Natureza	**Valor calculado em: 29/03/2021**	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original da Multa Punitiva	R$ 183.486,84	R$ 183.486,84
Corr. Monetária	R$ 0,00	R$ 43.541,42
Juros	R$ 0,00	R$ 79.459,89
Sub-Total	R$ 183.486,84	R$ 306.488,16
FUNJUS	R$ 18.348,68	R$ 30.648,81
Total	R$ 201.835,52	R$ 337.136,97

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Auto de Infração	N.º Auto de Infração: 20E/2016	Data: 24/06/2016	
Órgão: SEMA	Nº Processo Órgão: 306025/2016	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 20221859	Data Inscrição CDA: 13/01/2022	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: 1003185-54.2022.8.11.0041	Código do Processo Judicial: ***		
Unidade de Ajuizamento: ***	Sub-Unidade de Ajuizamento: ***		

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
(Lei Federal, nº 6.830 de 22/09/1980, art.2º, § 2º)
A dívida em apreço foi inscrita nesta data à vista dos elementos constantes no processo administrativo supracitado, oriundo do auto de infração/notificação mencionado.
Sobre a multa incidem:
a) Correção Monetária: Nos termos dos artigos 389 e 395 do código civil e com termo inicial da data da constituição do crédito.
b) Juros e Mora: 1% (hum por cento) ao mês contados do vencimento (inadimplemento da obrigação) e calculados sobre o valor originário nos termos dos artigos 394 e 406 do código civil c/c art. 2º da Lei Federal 5.421/68.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Auto de Infração**	N.º Processo no Órgão: **306025/2016**	Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **20221859**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22** Inscrição Estadual: *******	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**			Moeda Atualização: **Real (R$)**
					Data Const. Juros: **30/03/2021**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Valor Original da Multa Punitiva	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
11.0.0	**05/2016**	**29/03/2021**	**(R$) 183.486,84**	**3/2021**	**1.2373**	**43.541,42**	**227.028,26**	**35**	**79.459,89**	**0,00**	**0.00 UPF**	**0,00**	**306.488,16**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**30.648,81**	**0,00**	**0,00**	**227.028,26**	**79.459,89**	**0,00**	**337.136,97**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2207492		Data: 08/06/2021
Número da CDA: 2021435650	Data Inscrição CDA: 11/08/2021	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1036471-57.2021.8.11.0041
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 261673/54/28/2021	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **34.1.1 - ICMS apurado e declarado na EFD ou GIA/ICMS**

Descrição Infração: **ICMS devido por contribuinte enquadrado no regime de apuração normal do imposto, apurado pelo próprio contribuinte e declarado na Escrituração Fiscal Digital (EFD) ou na Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA).**

Enquadramento: **Artigos 2º; 3º; 72; 95; 127; 172; 426, 437 e 441 do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto nº. 2.212/ 2014, combinado com o Art. 1º da Portaria 100/96.**

Penalidade: **Art. 47-E, inciso I, alínea "e", da Lei 10.978/2019.**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	2.304.993,95 (R$)
Corr. Monetária	695.958,39 (R$)
Juros	0,00 (R$)
Multa	600.190,46 (R$)
Multa Acessória	0,00 (R$)
Sub-Total	3.601.142,81 (R$)
FUNJUS	360.114,28 (R$)
Total	3.961.257,09 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2207492		Data: 08/06/2021
Número da CDA: 2021435650	Data Inscrição CDA: 11/08/2021	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1036471-57.2021.8.11.0041
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 261673/54/28/2021	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024

JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança II**	N.º Processo no Órgão: **261673/54/28/2021** Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **2021435650**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22**	Inscrição Estadual: **130094900** Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	

Data Atualização: **26/02/2024**
Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
34.1.1	**11/2020**	**06/12/2020**	**18/12/2020**	**(R$) 665.502,46**	**12/2020**	**1.3036**	**202.046,54**	**867.549,00**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**173.509,80**	**1.041.058,80**
34.1.1	**12/2020**	**06/01/2021**	**19/01/2021**	**(R$) 579.084,86**	**1/2021**	**1.3021**	**174.941,53**	**754.026,39**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**150.805,27**	**904.831,67**
34.1.1	**01/2021**	**06/02/2021**	**12/02/2021**	**(R$) 1.060.406,63**	**2/2021**	**1.3008**	**318.970,31**	**1.379.376,94**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**275.875,38**	**1.655.252,33**

Total:	**2.304.993,95**	**695.958,38**	**3.000.952,33**	**0,00**	**600.190,45**	**3.601.142,80**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**360.114,28**	**2.304.993,95**	**695.958,38**	**3.000.952,33**	**0,00**	**600.190,45**	**3.961.257,08**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2212419		Data: 03/09/2021
Número da CDA: 2021448912	Data Inscrição CDA: 24/11/2021	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1045068-15.2021.8.11.0041
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 408716/54/28/2021	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **17.1.41 - DÉBITO DE ICMS - CONTRIBUINTE SUBMETIDO AO REGIME CAUTELAR - RES. SEFAZ 007/2008**

Descrição Infração: **Contribuinte submetido ao regime cautelar administrativo - Resolução SEFAZ 007/2008**

Enquadramento: **Artigo 3º, §§ 3º ao 5º, da Lei 7.098/1998; Artigos 915, 916, 952, caput, do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto Estadual 2.212/2014; §4º do art. 1º e Art. 3º a 4º-B da Resolução 007/2008**

Penalidade: **Art. 45, I, "k", da Lei Estadual nº 7098/1998**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	0,00 (R$)
Corr. Monetária	0,00 (R$)
Juros	0,00 (R$)
Multa	0,00 (R$)
Multa Acessória	57.490,01 (R$)
Sub-Total	57.490,01 (R$)
FUNJUS	5.749,00 (R$)
Total	63.239,01 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2212419		Data: 03/09/2021
Número da CDA: 2021448912	Data Inscrição CDA: 24/11/2021	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1045068-15.2021.8.11.0041
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 408716/54/28/2021	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024

JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança II**	N.º Processo no Órgão: **408716/54/28/2021** Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **2021448912**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22**	Inscrição Estadual: **130094900** Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	

Data Atualização: **26/02/2024**
Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Base Cálculo	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
17.1.41	**04/2017**	**04/05/2017**	**07/04/2021**	**(R$) 11.920,00**	**5/2017**	**1.5034**	**6.000,52**	**17.920,52**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0**	**17.920,52**	**17.920,52**
17.1.41	**04/2017**	**02/05/2017**	**01/07/2019**	**(R$) 14.400,00**	**5/2017**	**1.5034**	**7.248,96**	**21.648,96**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0**	**21.648,96**	**21.648,96**
17.1.41	**04/2017**	**02/05/2017**	**07/04/2021**	**(R$) 11.920,00**	**5/2017**	**1.5034**	**6.000,52**	**17.920,52**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0**	**17.920,52**	**17.920,52**

Total:				**0,00**	**57.490,00**	**57.490,00**

Total:				**0,00**	**57.490,00**	**57.490,00**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**5.749,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**57.490,00**	**63.239,00**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2201309		Data: 02/02/2021
Número da CDA: 2021372745	Data Inscrição CDA: 10/06/2021	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1038814-26.2021.8.11.0041
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 49076/54/28/2021	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **34.1.1 - ICMS apurado e declarado na EFD ou GIA/ICMS**

Descrição Infração: **ICMS devido por contribuinte enquadrado no regime de apuração normal do imposto, apurado pelo próprio contribuinte e declarado na Escrituração Fiscal Digital (EFD) ou na Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA).**

Enquadramento: **Artigos 2º; 3º; 72; 95; 127; 172; 426, 437 e 441 do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto nº. 2.212/ 2014, combinado com o Art. 1º da Portaria 100/96.**

Penalidade: **Art. 47-E, inciso I, alínea "e", da Lei 10.978/2019.**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	3.634.815,31 (R$)
Corr. Monetária	1.155.507,78 (R$)
Juros	0,00 (R$)
Multa	958.064,61 (R$)
Multa Acessória	0,00 (R$)
Sub-Total	5.748.387,71 (R$)
FUNJUS	574.838,77 (R$)
Total	6.323.226,48 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2201309		Data: 02/02/2021
Número da CDA: 2021372745	Data Inscrição CDA: 10/06/2021	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1038814-26.2021.8.11.0041
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 49076/54/28/2021	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024

JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança II**	N.º Processo no Órgão: **49076/54/28/2021** Situação do Processo: **Ajuizado** N.º CDA: **2021372745**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22** Inscrição Estadual: **130094900**	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
34.1.1	**03/2020**	**06/04/2020**	**21/10/2020**	**(R$) 3.634.815,31**	**4/2020**	**1.3179**	**1.155.507,78**	**4.790.323,09**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**958.064,61**	**5.748.387,71**

Total:	**3.634.815,31**	**1.155.507,78**	**4.790.323,09**	**0,00**	**958.064,61**	**5.748.387,71**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**574.838,77**	**3.634.815,31**	**1.155.507,78**	**4.790.323,09**	**0,00**	**958.064,61**	**6.323.226,48**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2205021		Data: 01/03/2021
Número da CDA: 2021378381	Data Inscrição CDA: 11/06/2021	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1038814-26.2021.8.11.0041
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 85404/54/28/2021	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **34.1.1 - ICMS apurado e declarado na EFD ou GIA/ICMS**

Descrição Infração: **ICMS devido por contribuinte enquadrado no regime de apuração normal do imposto, apurado pelo próprio contribuinte e declarado na Escrituração Fiscal Digital (EFD) ou na Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA).**

Enquadramento: **Artigos 2º; 3º; 72; 95; 127; 172; 426, 437 e 441 do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto nº. 2.212/ 2014, combinado com o Art. 1º da Portaria 100/96.**

Penalidade: **Art. 47-E, inciso I, alínea "e", da Lei 10.978/2019.**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	2.344.875,56 (R$)
Corr. Monetária	715.656,02 (R$)
Juros	0,00 (R$)
Multa	612.106,31 (R$)
Multa Acessória	0,00 (R$)
Sub-Total	3.672.637,89 (R$)
FUNJUS	367.263,78 (R$)
Total	4.039.901,67 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2205021		Data: 01/03/2021
Número da CDA: 2021378381	Data Inscrição CDA: 11/06/2021	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1038814-26.2021.8.11.0041
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 85404/54/28/2021	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024

JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança II**	N.º Processo no Órgão: **85404/54/28/2021** Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **2021378381**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22**	Inscrição Estadual: **130094900** Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	

Data Atualização: **26/02/2024**
Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
34.1.1	**10/2020**	**06/11/2020**	**19/11/2020**	**(R$) 2.344.875,56**	**11/2020**	**1.3052**	**715.656,02**	**3.060.531,58**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**612.106,31**	**3.672.637,89**

Total:	**2.344.875,56**	**715.656,02**	**3.060.531,58**	**0,00**	**612.106,31**	**3.672.637,89**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**367.263,78**	**2.344.875,56**	**715.656,02**	**3.060.531,58**	**0,00**	**612.106,31**	**4.039.901,67**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2183259		Data: 19/10/2020
Número da CDA: 20213876	Data Inscrição CDA: 27/01/2021	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1038814-26.2021.8.11.0041
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 376018/54/28/2020	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **34.1.2 - ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS**

Descrição Infração: **ICMS Diferencial de Alíquotas incidente sobre aquisições para uso e consumo ou para compor o ativo imobilizado, apurado pelo próprio contribuinte e declarado através da Escrituração Fiscal Digital (EFD) ou da Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA) e não recolhido.**

Enquadramento: **Artigos 2º, § 1º, inciso IV e § 8º; 3º, inciso XIII; 72, inciso IX; 96, inciso II, 127; 172; 426, 437 e 441 do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto nº. 2.212/ 2014, combinado com o Art. 1º da Portaria 100/96.**

Penalidade: **Artigo 47-E, inciso I, alinea e da Lei 10.978/2019.**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	11.046,33 (R$)
Corr. Monetária	3.461,91 (R$)
Juros	0,00 (R$)
Multa	2.901,64 (R$)
Multa Acessória	0,00 (R$)
Sub-Total	17.409,89 (R$)
FUNJUS	1.740,98 (R$)
Total	19.150,87 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2183259		Data: 19/10/2020
Número da CDA: 20213876	Data Inscrição CDA: 27/01/2021	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1038814-26.2021.8.11.0041
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 376018/54/28/2020	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024

JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança II**	N.º Processo no Órgão: **376018/54/28/2020** Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **20213876**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22**	Inscrição Estadual: **130094900** Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	

Data Atualização: **26/02/2024**
Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
34.1.2	**04/2020**	**20/06/2020**	**29/06/2020**	**(R$) 11.046,33**	**6/2020**	**1.3134**	**3.461,91**	**14.508,24**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**2.901,64**	**17.409,89**

Total:	**11.046,33**	**3.461,91**	**14.508,24**	**0,00**	**2.901,64**	**17.409,89**

	FUNJUS	Valor Original	Correção Monetária	Valor Corrigido	Juros	Penalidade	Total Crédito
Total Geral:	**1.740,98**	**11.046,33**	**3.461,91**	**14.508,24**	**0,00**	**2.901,64**	**19.150,87**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2187934		Data: 19/10/2020
Número da CDA: 20219650	Data Inscrição CDA: 11/02/2021	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1000359-16.2021.8.11.0033
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 377253/54/28/2020	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **35.1.5 - FALTA DE RECOLHIMENTO EM HIPÓTESES NÃO PREVISTAS**

Descrição Infração: **Cobrança de ICMS devido na operação ou prestação, sujeito a pagamento antecipado, cujo recolhimento não foi feito no prazo legal pelo contribuinte.**

Enquadramento: **Art. 2º, Art. 3º, Art. 4º, Art. 72 e Art. 95 do RICMS-MT, aprovado pelo Decreto 2.212/2014.**

Penalidade: **Artigo 47-E, inciso I, alínea "n" da Lei Estadual 7.098/1998.**

Descrição Complementar: ***

Infração: **35.1.6 - FALTA DE DESTAQUE DO ICMS OU DESTAQUE A MENOR**

Descrição Infração: **Operação com incidência de ICMS sendo que o contribuinte não fez o devido destaque do ICMS no documento fiscal.**

Enquadramento: **Art. 2º, Art. 3º, Art. 4º, Art. 72 e Art. 95 do RICMS-MT, aprovado pelo Decreto 2.212/2014 c/c Artigo 17, inciso VIII da Lei 7098/1998.**

Penalidade: **Art. 47-E, inciso I, alínea "b", da Lei Estadual 7098/1998.**

Descrição Complementar: ***

Infração: **35.1.51 - FALTA DE RECOLHIMENTO ICMS SAÍDA ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL - AEHC**

Descrição Infração: **Contribuinte com irregularidade cadastral/falta de regime de recolhimento. Cobrança antecipada do ICMS na operação com álcool etílico hidratado combustível - AEHC.**

Enquadramento: **Artigos 488, 489, 493, 493-A,494, 518, 520 e 526 do RICMS-MT, aprovado pelo Decreto 2212/2014 c/c Artigo 3º, §§ 3º ao 5º, da Lei 7098/1998, Artigos 47, 48 e 54 da Portaria 5/2014 e Artigo 1º, inciso VII, alínea "a" da Portaria 100/1996.**

Penalidade: **Artigo 47-E, inciso I, alínea "a" da Lei Estadual 7.098/1998.**

Descrição Complementar: ***

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	97.851,13 (R$)
Corr. Monetária	31.278,34 (R$)
Juros	0,00 (R$)
Multa	75.538,71 (R$)
Multa Acessória	0,00 (R$)
Sub-Total	204.668,18 (R$)
FUNJUS	20.466,81 (R$)
Total	225.134,99 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2187934		Data: 19/10/2020
Número da CDA: 20219650	Data Inscrição CDA: 11/02/2021	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1000359-16.2021.8.11.0033
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 377253/54/28/2020	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024

JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança II** N.º Processo no Órgão: **377253/54/28/2020** Situação do Processo: **Ajuizado** N.º CDA: **20219650**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22** Inscrição Estadual: **130094900** Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
35.1.5	**01/2020**	**26/02/2020**	**26/02/2020**	**(R$) 4.680,80**	**2/2020**	**1.3241**	**1.517,04**	**6.197,84**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**3.718,70**	**9.916,55**
35.1.5	**02/2020**	**06/03/2020**	**06/03/2020**	**(R$) 4.746,06**	**3/2020**	**1.3207**	**1.522,06**	**6.268,12**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**3.760,87**	**10.028,99**
35.1.5	**02/2020**	**17/03/2020**	**17/03/2020**	**(R$) 4.695,45**	**3/2020**	**1.3207**	**1.505,83**	**6.201,28**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**3.720,76**	**9.922,04**
35.1.5	**02/2020**	**09/03/2020**	**09/03/2020**	**(R$) 4.460,65**	**3/2020**	**1.3207**	**1.430,53**	**5.891,18**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**3.534,70**	**9.425,88**
35.1.5	**03/2020**	**14/04/2020**	**14/04/2020**	**(R$) 4.617,15**	**4/2020**	**1.3179**	**1.467,79**	**6.084,94**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**3.650,96**	**9.735,90**
35.1.5	**03/2020**	**09/04/2020**	**09/04/2020**	**(R$) 4.458,45**	**4/2020**	**1.3179**	**1.417,34**	**5.875,79**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**3.525,47**	**9.401,26**
35.1.5	**03/2020**	**16/04/2020**	**16/04/2020**	**(R$) 4.846,95**	**4/2020**	**1.3179**	**1.540,84**	**6.387,79**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**3.832,67**	**10.220,47**
35.1.5	**03/2020**	**22/04/2020**	**22/04/2020**	**(R$) 4.456,16**	**4/2020**	**1.3179**	**1.416,61**	**5.872,77**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**3.523,66**	**9.396,43**
35.1.5	**03/2020**	**03/04/2020**	**03/04/2020**	**(R$) 4.460,65**	**4/2020**	**1.3179**	**1.418,04**	**5.878,69**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**3.527,21**	**9.405,90**
35.1.5	**03/2020**	**07/04/2020**	**07/04/2020**	**(R$) 4.925,20**	**4/2020**	**1.3179**	**1.565,72**	**6.490,92**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**3.894,55**	**10.385,47**
35.1.5	**03/2020**	**06/04/2020**	**06/04/2020**	**(R$) 4.671,08**	**4/2020**	**1.3179**	**1.484,93**	**6.156,01**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**3.693,60**	**9.849,62**
35.1.5	**03/2020**	**01/04/2020**	**01/04/2020**	**(R$) 4.622,29**	**4/2020**	**1.3179**	**1.469,42**	**6.091,71**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**3.655,02**	**9.746,74**
35.1.5	**03/2020**	**07/04/2020**	**07/04/2020**	**(R$) 4.607,44**	**4/2020**	**1.3179**	**1.464,70**	**6.072,14**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**3.643,28**	**9.715,43**
35.1.5	**03/2020**	**20/04/2020**	**20/04/2020**	**(R$) 4.803,85**	**4/2020**	**1.3179**	**1.527,14**	**6.330,99**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**3.798,59**	**10.129,59**
35.1.6	**01/2020**	**03/03/2020**	**03/03/2020**	**(R$) 11.058,80**	**3/2020**	**1.3207**	**3.546,55**	**14.605,35**	**0**	**0,00**	**55,00**	**0**	**8.032,94**	**22.638,30**
35.1.6	**01/2020**	**02/03/2020**	**02/03/2020**	**(R$) 4.465,63**	**3/2020**	**1.3207**	**1.432,12**	**5.897,75**	**0**	**0,00**	**55,00**	**0**	**3.243,76**	**9.141,52**
35.1.6	**02/2020**	**03/03/2020**	**03/03/2020**	**(R$) 4.607,83**	**3/2020**	**1.3207**	**1.477,73**	**6.085,56**	**0**	**0,00**	**55,00**	**0**	**3.347,05**	**9.432,61**
35.1.6	**02/2020**	**05/03/2020**	**05/03/2020**	**(R$) 4.696,20**	**3/2020**	**1.3207**	**1.506,07**	**6.202,27**	**0**	**0,00**	**55,00**	**0**	**3.411,24**	**9.613,52**
35.1.6	**02/2020**	**06/03/2020**	**06/03/2020**	**(R$) 4.534,28**	**3/2020**	**1.3207**	**1.454,14**	**5.988,42**	**0**	**0,00**	**55,00**	**0**	**3.293,63**	**9.282,05**
35.1.51	**01/2020**	**26/02/2020**	**26/02/2020**	**(R$) 3.436,21**	**2/2020**	**1.3241**	**1.113,67**	**4.549,88**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**2.729,93**	**7.279,81**

Total:	**97.851,13**	**31.278,27**	**129.129,40**	**0,00**	**75.538,59**	**204.668,08**

	FUNJUS	Valor Original	Correção Monetária	Valor Corrigido	Juros	Penalidade	Total Crédito
Total Geral:	**20.466,80**	**97.851,13**	**31.278,27**	**129.129,40**	**0,00**	**75.538,59**	**225.134,88**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: NAI / AIIM	N.º NAI/AIIM: 141394000062016180	Data: 26/08/2016	
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 5118341/2016	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 20192335217	Data Inscrição CDA: 22/08/2019	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: 1000852-27.2020.8.11.0033	Código do Processo Judicial: ***		
Unidade de Ajuizamento: ***	Sub-Unidade de Ajuizamento: ***		

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	13.194.820-2

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **8.7.94 - FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.**

Descrição Infração: **O CONTRIBUINTE DEIXOU DE RECOLHER ANTECIPADAMENTE, ANTES DO CARREGAMENTO NA USINA, O ICMS DEVIDO PELA SAÍDA INTERNA DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL.**

Enquadramento: **Artigos 484 a 492; e Artigos 35 e 36 do Anexo V, todos do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto 2.212/2014**

Penalidade Anterior: **Artigo 45, inciso I, alínea "i" da Lei nº 7.098/1998.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea m da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito

Data de Constituição Definitiva do Crédito: 23/07/2018 **Data de Constituição do Juros: ***

Natureza	Valor calculado em: 23/07/2018	Valor calculado em: 26/02/2024
Valor Original	R$ 111.293,55	R$ 111.293,55
Corr. Monetária	R$ 26.946,62	R$ 73.022,15
Juros	R$ 0,00	R$ 0,00
Multa	R$ 110.592,14	R$ 110.589,42
Multa Acessória	R$ 0,00	R$ 0,00
Sub-Total	R$ 248.832,32	R$ 294.905,13
FUNJUS	R$ 24.883,23	R$ 29.490,51
Total	R$ 273.715,55	R$ 324.395,64

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: NAI / AIIM	N.º NAI/AIIM: 141394000062016180	Data: 26/08/2016	
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 5118341/2016	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 20192335217	Data Inscrição CDA: 22/08/2019	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: 1000852-27.2020.8.11.0033	Código do Processo Judicial: ***		
Unidade de Ajuizamento: ***	Sub-Unidade de Ajuizamento: ***		

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **NAI / AIIM**	N.º Processo no Órgão: **5118341/2016**	Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **20192335217**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22**	Inscrição Estadual: **13.194.820-2**	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**		Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
8.7.94	**01/2016**	**01/02/2016**	**(R$) 53.940,00**	**2/2016**	**1.6621**	**35.713,67**	**89.653,67**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**53.792,20**	**143.445,87**
8.7.94	**02/2016**	**01/03/2016**	**(R$) 57.353,55**	**3/2016**	**1.6505**	**37.308,48**	**94.662,03**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**56.797,22**	**151.459,25**

Total:	**111.293,55**	**73.022,15**	**184.315,70**	**0,00**	**110.589,42**	**294.905,12**

	FUNJUS	Valor Original	Correção Monetária	Valor Corrigido	Juros	Penalidade	Total Crédito
Total Geral:	**29.490,51**	**111.293,55**	**73.022,15**	**184.315,70**	**0,00**	**110.589,42**	**324.395,63**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:23
Número do documento: 24030714070100000000138710628
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710628
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:44

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2067609		Data: 09/11/2018
Número da CDA: 201936564	Data Inscrição CDA: 09/01/2019	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1000853-12.2020.8.11.0033
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 695358/54/28/2018	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **17.1.31 - FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - ENVIO DE TAD PARA O CCF**

Descrição Infração: **Infração a ser utilizado pelo sistema TAD para envio de crédito tributário para o CCF, separando o tributo da multa acessória.**

Enquadramento: **Artigo 17, Inciso XI, da Lei 7.098/98.**

Penalidade Anterior: **Artigo 45, inciso I, da Lei 7.098/98**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea n da Lei 7.098/98**

Descrição Complementar: ***

Infração: **17.1.41 - DÉBITO DE ICMS - CONTRIBUINTE SUBMETIDO AO REGIME CAUTELAR - RES. SEFAZ 007/2008**

Descrição Infração: **Contribuinte submetido ao regime cautelar administrativo - Resolução SEFAZ 007/2008**

Enquadramento: **Artigo 3º, §§ 3º ao 5º, da Lei 7.098/1998; Artigos 915, 916, 952, caput, do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto Estadual 2.212/2014; §4º do art. 1º e Art. 3º a 4º-B da Resolução 007/2008**

Penalidade: **Art. 45, I, "k", da Lei Estadual nº 7098/1998**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	14.400,00 (R$)
Corr. Monetária	7.248,96 (R$)
Juros	0,00 (R$)
Multa	12.989,37 (R$)
Multa Acessória	21.648,96 (R$)
Sub-Total	56.287,29 (R$)
FUNJUS	5.628,72 (R$)
Total	61.916,01 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2067609		Data: 09/11/2018
Número da CDA: 201936564	Data Inscrição CDA: 09/01/2019	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1000853-12.2020.8.11.0033
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 695358/54/28/2018	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024

JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança II** N.º Processo no Órgão: **695358/54/28/2018** Situação do Processo: **Ajuizado** N.º CDA: **201936564**		Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22** Inscrição Estadual: **130094900** Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**		Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
17.1.31	**04/2017**	**02/05/2017**	**15/07/2018**	**(R$) 14.400,00**	**5/2017**	**1.5034**	**7.248,96**	**21.648,96**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**12.989,37**	**34.638,33**

Total:	**14.400,00**	**7.248,96**	**21.648,96**	**0,00**	**12.989,37**	**34.638,33**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Base Cálculo	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
17.1.41	**04/2017**	**02/05/2017**	**15/07/2018**	**(R$) 14.400,00**	**5/2017**	**1.5034**	**7.248,96**	**21.648,96**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0**	**21.648,96**	**21.648,96**

Total:				**0,00**	**21.648,96**	**21.648,96**

Total:					**0,00**	**21.648,96**	**21.648,96**

	FUNJUS	Valor Original	Correção Monetária	Valor Corrigido	Juros	Penalidade	Total Crédito
Total Geral:	**5.628,72**	**14.400,00**	**7.248,96**	**21.648,96**	**0,00**	**34.638,33**	**61.916,01**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 1987554		Data: 09/10/2018
Número da CDA: 20181006226	Data Inscrição CDA: 04/12/2018	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1000865-26.2020.8.11.0033
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 541331/54/28/2018	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**		Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 2ª VARA**	

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **2.1.1 - OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS**

Descrição Infração: **Deixou de recolher e/ou recolheu a menor o ICMS no(s) prazo(s) regulamentar(es), referente a operações e prestações escrituradas nos livros fiscais próprios e declaradas integralmente pelo contribuinte através da GIA - ICMS.**

Enquadramento: **Artigos 1º; 2º; 32; 49; 74; 88; 245, 251 e 281 do RICMS aprovado pelo Decreto n.º 1944, de 06.10.89, combinado com o Art. 1º da Portaria Circular nº 100/96- SEFAZ e Art. 45, § 25 da Lei 7.098/98.**

Penalidade Anterior: **Artigo 45, inciso I, alínea c da Lei 7098/98, alterada pela Lei 7867/2002.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea e da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	1.304.555,21 (R$)
Corr. Monetária	567.872,88 (R$)
Juros	0,00 (R$)
Multa	374.485,61 (R$)
Multa Acessória	0,00 (R$)
Sub-Total	2.246.913,71 (R$)
FUNJUS	224.691,37 (R$)
Total	2.471.605,08 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 1987554		Data: 09/10/2018
Número da CDA: 20181006226	Data Inscrição CDA: 04/12/2018	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1000865-26.2020.8.11.0033
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 541331/54/28/2018	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**		Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 2ª VARA**	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança II**	N.º Processo no Órgão: **541331/54/28/2018** Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **20181006226**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22**	Inscrição Estadual: **130094900** Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	

Data Atualização: **26/02/2024**
Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
2.1.1	**02/2018**	**06/03/2018**	**29/05/2018**	**(R$) 1.304.555,21**	**3/2018**	**1.4353**	**567.872,88**	**1.872.428,09**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**374.485,61**	**2.246.913,71**

Total:	**1.304.555,21**	**567.872,88**	**1.872.428,09**	**0,00**	**374.485,61**	**2.246.913,71**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**224.691,37**	**1.304.555,21**	**567.872,88**	**1.872.428,09**	**0,00**	**374.485,61**	**2.471.605,08**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 1913258		Data: 10/04/2018
Número da CDA: 2018722394	Data Inscrição CDA: 11/06/2018	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1000868-78.2020.8.11.0033
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 188762/54/28/2018	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**		Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 1ª VARA**	

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **24.1.4 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS DIFERENÇA DE ESTIMATIVA**

Descrição Infração: **Deixou de recolher e/ou recolheu a menor, no(s) prazo(s) regulamentar(es), a diferença de estimativa declaradas integralmente pelo contribuinte.**

Enquadramento: **Art. 17, XI, da lei 7.098 de 30/12/1998.**

Penalidade Anterior: **Art. 45, I, c da Lei 7.098/98, redação da Lei 7.867/2002.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea e da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: ***

Infração: **16.31.15 - ENTREGA COM ATRASO DA EFD - Multa de 2 UPF/MT, por documento em atraso.**

Descrição Infração: **Entrega com atraso, por meio eletrônico ou por outro que estabelecer a legislação tributária, da Guia de Informação e Apuração do ICMS, quando constatada por cruzamento de informações mantidas em ambiente tecnológico dos sistemas aplicativos da Secretaria de Estado de Fazenda.**

Enquadramento: **Art. 17, III da lei 7.098 de 30/12/1998, combinado com Art.426 a 440 do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto 2.212/2014.**

Penalidade: **Inciso VII, alínea "a-1", c/c §25 e §17, IV, todos do Artigo 45 da Lei 7.098/98 (multa de 2 UPFMT, por documento em atraso, limitada a 100 UPF/MT)..**

Descrição Complementar: ***

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	446.825,88 (R$)
Corr. Monetária	393.117,40 (R$)
Juros	0,00 (R$)
Multa	167.988,65 (R$)
Multa Acessória	370,46 (R$)
Sub-Total	1.008.302,41 (R$)
FUNJUS	100.830,24 (R$)
Total	1.109.132,65 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 1913258		Data: 10/04/2018
Número da CDA: 2018722394	Data Inscrição CDA: 11/06/2018	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1000868-78.2020.8.11.0033
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 188762/54/28/2018	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**		Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 1ª VARA**	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança II**	N.º Processo no Órgão: **188762/54/28/2018** Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **2018722394**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22**	Inscrição Estadual: **130094900** Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	

Data Atualização: **26/02/2024**
Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
24.1.4	**06/2013**	**09/04/2014**	**29/09/2017**	**(R$) 446.825,88**	**4/2014**	**1.8798**	**393.117,40**	**839.943,28**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**167.988,65**	**1.007.931,94**

Total:	**446.825,88**	**393.117,40**	**839.943,28**	**0,00**	**167.988,65**	**1.007.931,94**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Base Cálculo	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
16.31.15	**05/2017**	**31/10/2017**	**15/11/2017**	**(R$) 252,62**	**10/2017**	**1.4665**	**117,84**	**370,46**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0**	**370,46**	**370,46**

Total:				**0,00**	**370,46**	**370,46**

	FUNJUS	Valor Original	Correção Monetária	Valor Corrigido	Juros	Penalidade	Total Crédito
Total Geral:	**100.830,24**	**446.825,88**	**393.117,40**	**839.943,28**	**0,00**	**168.359,11**	**1.109.132,64**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 1926270		Data: 14/06/2018
Número da CDA: 2018771041	Data Inscrição CDA: 26/07/2018	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1000866-11.2020.8.11.0033
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 254004/54/28/2018	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**		Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 2ª VARA**	

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **2.1.1 - OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS**

Descrição Infração: **Deixou de recolher e/ou recolheu a menor o ICMS no(s) prazo(s) regulamentar(es), referente a operações e prestações escrituradas nos livros fiscais próprios e declaradas integralmente pelo contribuinte através da GIA - ICMS.**

Enquadramento: **Artigos 1º; 2º; 32; 49; 74; 88; 245, 251 e 281 do RICMS aprovado pelo Decreto n.º 1944, de 06.10.89, combinado com o Art. 1º da Portaria Circular nº 100/96- SEFAZ e Art. 45, § 25 da Lei 7.098/98.**

Penalidade Anterior: **Artigo 45, inciso I, alínea c da Lei 7098/98, alterada pela Lei 7867/2002.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea e da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	1.249.098,57 (R$)
Corr. Monetária	556.223,59 (R$)
Juros	0,00 (R$)
Multa	361.064,43 (R$)
Multa Acessória	0,00 (R$)
Sub-Total	2.166.386,59 (R$)
FUNJUS	216.638,65 (R$)
Total	2.383.025,24 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 1926270		Data: 14/06/2018
Número da CDA: 2018771041	Data Inscrição CDA: 26/07/2018	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1000866-11.2020.8.11.0033
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 254004/54/28/2018	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**		Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 2ª VARA**	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança II**	N.º Processo no Órgão: **254004/54/28/2018** Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **2018771041**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22**	Inscrição Estadual: **130094900** Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	

Data Atualização: **26/02/2024**
Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
2.1.1	**12/2017**	**06/01/2018**	**19/01/2018**	**(R$) 1.249.098,57**	**1/2018**	**1.4453**	**556.223,59**	**1.805.322,16**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**361.064,43**	**2.166.386,59**

Total:	**1.249.098,57**	**556.223,59**	**1.805.322,16**	**0,00**	**361.064,43**	**2.166.386,59**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**216.638,65**	**1.249.098,57**	**556.223,59**	**1.805.322,16**	**0,00**	**361.064,43**	**2.383.025,24**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 1933451		Data: 14/06/2018
Número da CDA: 2018780497	Data Inscrição CDA: 27/07/2018	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1000869-63.2020.8.11.0033
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 261286/54/28/2018	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**		Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 2ª VARA**	

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **2.1.1 - OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS**

Descrição Infração: **Deixou de recolher e/ou recolheu a menor o ICMS no(s) prazo(s) regulamentar(es), referente a operações e prestações escrituradas nos livros fiscais próprios e declaradas integralmente pelo contribuinte através da GIA - ICMS.**

Enquadramento: **Artigos 1º; 2º; 32; 49; 74; 88; 245, 251 e 281 do RICMS aprovado pelo Decreto n.º 1944, de 06.10.89, combinado com o Art. 1º da Portaria Circular nº 100/96- SEFAZ e Art. 45, § 25 da Lei 7.098/98.**

Penalidade Anterior: **Artigo 45, inciso I, alínea c da Lei 7098/98, alterada pela Lei 7867/2002.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea e da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	1.047.412,94 (R$)
Corr. Monetária	461.490,14 (R$)
Juros	0,00 (R$)
Multa	301.780,61 (R$)
Multa Acessória	0,00 (R$)
Sub-Total	1.810.683,69 (R$)
FUNJUS	181.068,36 (R$)
Total	1.991.752,05 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 1933451		Data: 14/06/2018
Número da CDA: 2018780497	Data Inscrição CDA: 27/07/2018	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1000869-63.2020.8.11.0033
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 261286/54/28/2018	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**		Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 2ª VARA**	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança II**	N.º Processo no Órgão: **261286/54/28/2018** Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **2018780497**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22**	Inscrição Estadual: **130094900** Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	

Data Atualização: **26/02/2024**
Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
2.1.1	**01/2018**	**06/02/2018**	**20/02/2018**	**(R$) 1.047.412,94**	**2/2018**	**1.4406**	**461.490,14**	**1.508.903,08**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**301.780,61**	**1.810.683,69**

Total:	**1.047.412,94**	**461.490,14**	**1.508.903,08**	**0,00**	**301.780,61**	**1.810.683,69**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**181.068,36**	**1.047.412,94**	**461.490,14**	**1.508.903,08**	**0,00**	**301.780,61**	**1.991.752,05**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 1836545		Data: 31/01/2018
Número da CDA: 2018460231	Data Inscrição CDA: 08/03/2018	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1000570-23.2019.8.11.0033
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 28138/54/28/2018	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Infração: **17.1.5 - DESTINATÁRIO DIVERSO DO INDICADO NO DOC. FISCAL**

Descrição Infração: **Falta de recolhimento de ICMS em razão de mercadoria entregue a destinatário diverso do indicado no documento fiscal.**

Enquadramento: **Artigos 1º, 2º, inciso I; 32, Inciso III; 88 e 92 do RICMS; Artigo 17, Inciso VII da Lei 7098/98.**

Penalidade: **Artigo 47, Inciso I, alínea K da Lei 7098/98.**

Descrição Complementar: **Penalidade Atual: "Art. 47-E, inciso I, alínea "n", da Lei 7098/98 (Acrescentado pela Lei 10.078/2019)."**

Infração: **17.1.7 - DÉBITOS ICMS - RESOLUÇÃO 029/99 - 1º UOF**

Descrição Infração: **Contribuinte encontra-se com débitos de ICMS conforme resulução 029/99-CGSIAT**

Enquadramento: **Artigo 1º, 9-A e 9-B da Resolução 029/99-CGSIAT.**

Penalidade: **Art. 45, parágrafo 23,inc. II da LEI 7.098/98**

Descrição Complementar: ***

Infração: **17.3.2 - DIFERENCIAL DE ALIQUOTA NÃO RECOHIDO OU RECOLHIDO A MENOR**

Descrição Infração: **Deixou de recolher o Diferencial de aliquota na entrada no Estado de Mercadorias destinadas ao Ativo Permanente.**

Enquadramento: **Art. 435-L, §2º, inciso II do RICMS aprovado pelo decreto 1944/89.**

Penalidade Anterior: **Art. 3º, §3º, §4º e §5º da Lei 7098/98.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea n da Lei 7.098/98**

Descrição Complementar: ***

Infração: **24.1.9 - FALTA DE RECOLHIMENTO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA**

Descrição Infração: **Deixou de recolher e/ou recolheu a menor o ICMS Diferencial de Alíquota no(s) prazo(s) regulamentar(es), devido por ocasião da entrada no Estado de Mato Grosso das operações com mercadorias ou prestações, destinadas a uso, consumo e ativo permanente, provenientes de outras unidades da federação ou d**

Enquadramento: **Art. 17, XI, da lei 7.098 de 30/12/1998.**

Penalidade Anterior: **Art. 45, I, d da Lei 7.098/98, redação da Lei 7.867/2002.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea g da Lei 7.098/98**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	79.866,44 (R$)
Corr. Monetária	115.269,49 (R$)
Juros	0,00 (R$)
Multa	95.741,61 (R$)
Multa Acessória	0,00 (R$)
Sub-Total	290.877,55 (R$)
FUNJUS	29.087,75 (R$)
Total	319.965,30 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 1836545		Data: 31/01/2018
Número da CDA: 2018460231	Data Inscrição CDA: 08/03/2018	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1000570-23.2019.8.11.0033
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 28138/54/28/2018	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024

JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança II** N.º Processo no Órgão: **28138/54/28/2018** Situação do Processo: **Ajuizado** N.º CDA: **2018460231**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22** Inscrição Estadual: **130094900** Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
17.1.5	**05/2008**	**01/06/2008**	**31/08/2016**	**(R$) 4.922,48**	**6/2008**	**2.4372**	**7.074,58**	**11.997,06**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**7.198,24**	**19.195,30**
17.1.5	**05/2008**	**03/06/2008**	**31/08/2016**	**(R$) 5.045,54**	**6/2008**	**2.4372**	**7.251,45**	**12.296,99**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**7.378,19**	**19.675,18**
17.1.5	**05/2008**	**04/06/2008**	**31/08/2016**	**(R$) 5.048,03**	**6/2008**	**2.4372**	**7.255,02**	**12.303,05**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**7.381,83**	**19.684,89**
17.1.5	**05/2008**	**02/06/2008**	**31/08/2016**	**(R$) 5.040,47**	**6/2008**	**2.4372**	**7.244,16**	**12.284,63**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**7.370,78**	**19.655,41**
17.1.5	**05/2008**	**01/06/2008**	**31/08/2016**	**(R$) 7.276,28**	**6/2008**	**2.4372**	**10.457,46**	**17.733,74**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**10.640,24**	**28.373,99**
17.1.5	**05/2008**	**03/06/2008**	**31/08/2016**	**(R$) 5.037,42**	**6/2008**	**2.4372**	**7.239,78**	**12.277,20**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**7.366,32**	**19.643,52**
17.1.5	**05/2008**	**01/06/2008**	**31/08/2016**	**(R$) 7.276,28**	**6/2008**	**2.4372**	**10.457,46**	**17.733,74**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**10.640,24**	**28.373,99**
17.1.5	**05/2008**	**01/06/2008**	**31/08/2016**	**(R$) 5.034,38**	**6/2008**	**2.4372**	**7.235,41**	**12.269,79**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**7.361,87**	**19.631,66**
17.1.5	**05/2008**	**02/06/2008**	**31/08/2016**	**(R$) 5.042,95**	**6/2008**	**2.4372**	**7.247,72**	**12.290,67**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**7.374,40**	**19.665,08**
17.1.5	**05/2008**	**01/06/2008**	**31/08/2016**	**(R$) 7.276,28**	**6/2008**	**2.4372**	**10.457,46**	**17.733,74**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**10.640,24**	**28.373,99**
17.1.5	**05/2008**	**01/06/2008**	**31/08/2016**	**(R$) 7.276,28**	**6/2008**	**2.4372**	**10.457,46**	**17.733,74**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**10.640,24**	**28.373,99**
17.1.7	**11/2007**	**25/12/2007**	**31/08/2016**	**(R$) 8.043,65**	**12/2007**	**2.4903**	**11.987,45**	**20.031,10**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0**	**0,00**	**20.031,10**
17.1.7	**11/2007**	**25/12/2007**	**31/08/2016**	**(R$) 3.659,31**	**12/2007**	**2.4903**	**5.453,46**	**9.112,77**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0**	**0,00**	**9.112,77**
17.1.7	**09/2008**	**12/10/2008**	**31/08/2016**	**(R$) 2.607,75**	**10/2008**	**2.3935**	**3.633,89**	**6.241,64**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0**	**0,00**	**6.241,64**
17.3.2	**12/2007**	**17/01/2008**	**31/08/2016**	**(R$) 31,79**	**1/2008**	**2.481**	**47,08**	**78,87**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**47,32**	**126,19**
17.3.2	**12/2007**	**17/01/2008**	**31/08/2016**	**(R$) 207,32**	**1/2008**	**2.481**	**307,04**	**514,36**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**308,61**	**822,97**
17.3.2	**12/2007**	**18/01/2008**	**31/08/2016**	**(R$) 229,80**	**1/2008**	**2.481**	**340,33**	**570,13**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**342,08**	**912,21**
17.3.2	**12/2008**	**07/01/2009**	**31/08/2016**	**(R$) 665,03**	**1/2009**	**2.3616**	**905,50**	**1.570,53**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**942,32**	**2.512,85**
24.1.9	**11/2007**	**10/12/2007**	**31/08/2016**	**(R$) 145,40**	**12/2007**	**2.4903**	**216,68**	**362,08**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**108,62**	**470,71**

Total:	**79.866,44**	**115.269,39**	**195.135,83**	**0,00**	**95.741,54**	**290.877,44**

	FUNJUS	Valor Original	Correção Monetária	Valor Corrigido	Juros	Penalidade	Total Crédito
Total Geral:	**29.087,74**	**79.866,44**	**115.269,39**	**195.135,83**	**0,00**	**95.741,54**	**319.965,18**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 1911149		Data: 09/03/2018
Número da CDA: 2018683353	Data Inscrição CDA: 02/05/2018	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1000864-41.2020.8.11.0033
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 81406/54/28/2018	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**		Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 2ª VARA**	

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **2.1.1 - OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS**

Descrição Infração: **Deixou de recolher e/ou recolheu a menor o ICMS no(s) prazo(s) regulamentar(es), referente a operações e prestações escrituradas nos livros fiscais próprios e declaradas integralmente pelo contribuinte através da GIA - ICMS.**

Enquadramento: **Artigos 1º; 2º; 32; 49; 74; 88; 245, 251 e 281 do RICMS aprovado pelo Decreto n.º 1944, de 06.10.89, combinado com o Art. 1º da Portaria Circular nº 100/96- SEFAZ e Art. 45, § 25 da Lei 7.098/98.**

Penalidade Anterior: **Artigo 45, inciso I, alínea c da Lei 7098/98, alterada pela Lei 7867/2002.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea e da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	3.156.561,47 (R$)
Corr. Monetária	1.444.392,79 (R$)
Juros	0,00 (R$)
Multa	920.190,85 (R$)
Multa Acessória	0,00 (R$)
Sub-Total	5.521.145,11 (R$)
FUNJUS	552.114,51 (R$)
Total	6.073.259,62 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 1911149		Data: 09/03/2018
Número da CDA: 2018683353	Data Inscrição CDA: 02/05/2018	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1000864-41.2020.8.11.0033
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 81406/54/28/2018	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**		Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 2ª VARA**	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024

JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança II** N.º Processo no Órgão: **81406/54/28/2018** Situação do Processo: **Ajuizado** N.º CDA: **2018683353**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22** Inscrição Estadual: **130094900** Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
2.1.1	**07/2017**	**06/08/2017**	**28/09/2017**	**(R$) 207.285,46**	**8/2017**	**1.4793**	**99.351,92**	**306.637,38**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**61.327,47**	**367.964,85**
2.1.1	**08/2017**	**06/09/2017**	**03/11/2017**	**(R$) 186.395,32**	**9/2017**	**1.4729**	**88.146,34**	**274.541,66**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**54.908,33**	**329.450,00**
2.1.1	**09/2017**	**06/10/2017**	**16/01/2018**	**(R$) 223.167,20**	**10/2017**	**1.4665**	**104.107,49**	**327.274,69**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**65.454,93**	**392.729,63**
2.1.1	**10/2017**	**06/11/2017**	**16/01/2018**	**(R$) 1.318.939,07**	**11/2017**	**1.4565**	**602.095,68**	**1.921.034,75**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**384.206,95**	**2.305.241,70**
2.1.1	**11/2017**	**06/12/2017**	**16/01/2018**	**(R$) 1.220.774,42**	**12/2017**	**1.4511**	**550.691,34**	**1.771.465,76**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**354.293,15**	**2.125.758,91**

Total:	**3.156.561,47**	**1.444.392,77**	**4.600.954,24**	**0,00**	**920.190,83**	**5.521.145,09**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**552.114,50**	**3.156.561,47**	**1.444.392,77**	**4.600.954,24**	**0,00**	**920.190,83**	**6.073.259,59**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 1836443		Data: 18/12/2017
Número da CDA: 201831576	Data Inscrição CDA: 26/01/2018	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1000858-34.2020.8.11.0033
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 345998/54/28/2017	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**		Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 2ª VARA**	

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **2.1.1 - OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS**

Descrição Infração: **Deixou de recolher e/ou recolheu a menor o ICMS no(s) prazo(s) regulamentar(es), referente a operações e prestações escrituradas nos livros fiscais próprios e declaradas integralmente pelo contribuinte através da GIA - ICMS.**

Enquadramento: **Artigos 1º; 2º; 32; 49; 74; 88; 245, 251 e 281 do RICMS aprovado pelo Decreto n.º 1944, de 06.10.89, combinado com o Art. 1º da Portaria Circular nº 100/96- SEFAZ e Art. 45, § 25 da Lei 7.098/98.**

Penalidade Anterior: **Artigo 45, inciso I, alínea c da Lei 7098/98, alterada pela Lei 7867/2002.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea e da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	311.129,71 (R$)
Corr. Monetária	152.272,98 (R$)
Juros	0,00 (R$)
Multa	92.680,53 (R$)
Multa Acessória	0,00 (R$)
Sub-Total	556.083,23 (R$)
FUNJUS	55.608,32 (R$)
Total	611.691,55 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 1836443		Data: 18/12/2017
Número da CDA: 201831576	Data Inscrição CDA: 26/01/2018	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1000858-34.2020.8.11.0033
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 345998/54/28/2017	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**		Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 2ª VARA**	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024

JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança II**	N.º Processo no Órgão: **345998/54/28/2017** Situação do Processo: **Ajuizado** N.º CDA: **201831576**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22** Inscrição Estadual: **130094900**	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
2.1.1	**04/2017**	**06/05/2017**	**06/05/2017**	**(R$) 2.581,28**	**5/2017**	**1.5034**	**1.299,41**	**3.880,69**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**776,13**	**4.656,83**
2.1.1	**05/2017**	**06/06/2017**	**06/06/2017**	**(R$) 77.239,86**	**6/2017**	**1.4953**	**38.256,90**	**115.496,76**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**23.099,35**	**138.596,11**
2.1.1	**06/2017**	**06/07/2017**	**24/08/2017**	**(R$) 231.308,57**	**7/2017**	**1.4873**	**112.716,66**	**344.025,23**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**68.805,04**	**412.830,28**

Total:	**311.129,71**	**152.272,97**	**463.402,68**	**0,00**	**92.680,52**	**556.083,22**

	FUNJUS	Valor Original	Correção Monetária	Valor Corrigido	Juros	Penalidade	Total Crédito
Total Geral:	**55.608,32**	**311.129,71**	**152.272,97**	**463.402,68**	**0,00**	**92.680,52**	**611.691,54**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Parcelamento	N.º Acordo Parcelamento: 10783186	Nº Exec. Fiscal: 1000484-52.2019.8.11.0033
N.º Termo de Remessa: 1836547	N.º Parcelas Acordadas: 36	N.º Parcelas Pagas: 3
Número da CDA: 2018215181	Data Inscrição CDA: 15/02/2018	Situação: Ajuizado
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 297708/54/28/2017	Livro: *** Folha: ***

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **17.1.14 - DÉBITOS DO ICMS - RES. 007/2008 C/C DEC. 2686/2010**
Descrição Infração: **Contribuinte encontra-se com débitos de ICMS conforme RES. 007/2008 c/c Dec. 2686/2010**
Enquadramento: **Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 07/2008-SARP, combinado com Decreto 2.686/2010.**
Penalidade Anterior: **Art. 3º, §3º, §4º e §5º e Art. 45º, §23º, inc. II da Lei 7098/98.**
Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea n da Lei 7.098/98**
Descrição Complementar: ***

Infração: **17.1.31 - FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - ENVIO DE TAD PARA O CCF**
Descrição Infração: **Infração a ser utilizado pelo sistema TAD para envio de crédito tributário para o CCF, separando o tributo da multa acessória.**
Enquadramento: **Artigo 17, Inciso XI, da Lei 7.098/98.**
Penalidade: **Artigo 45, inciso I, da Lei 7.098/98**
Descrição Complementar: ***

Infração: **17.1.32 - Convênio 52/1991: diferencial de alíquota não recolhido ou recolhido a menor**
Descrição Infração: **Convênio 52/1991: diferencial de alíquota não recolhido ou recolhido a menor.**
Enquadramento: **Artigo 4º, inc. I e II, §§ 3°, 3º-A ao 3º-H, 7º, 10 e 11 do Anexo VIII do RICMS-MT c/c Cláusulas 1ª e 2ª do Convênio 52/1991.**
Penalidade Anterior: **Art. 45, inc. I, alínea "k" da Lei 7098/98.**
Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea n da Lei 7.098/98**
Descrição Complementar: ***

Infração: **24.1.2 - FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS ESTIMATIVA**
Descrição Infração: **Falta de recolhimento de ICMS Estimativa Deixou de recolher e/ou recolheu a menor o ICMS Estimativa no(s) prazo(s) regulamentar(es), lançados por estimativa.**
Enquadramento: **Art. 17, XI, da lei 7.098 de 30/12/1998.**
Penalidade Anterior: **Art. 45, I, d da Lei 7.098/98, redação da Lei 7.867/2002**
Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea g da Lei 7.098/98**
Descrição Complementar: ***

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Discriminação do Crédito		
Data de Constituição Definitiva do Crédito: 30/11/2015	**Data de Constituição do Juros: *****	
Natureza	**Valor calculado em: 30/11/2015**	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	R$ 522.077,57	R$ 522.077,57
Corr. Monetária	R$ 47.234,66	R$ 410.026,37
Juros	R$ 0,00	R$ 0,00
Multa	R$ 399.447,00	R$ 351.058,85
Multa Acessória	R$ 140.916,70	R$ 231.948,60
Sub-Total	R$ 1.109.675,94	R$ 1.515.111,39
FUNJUS	R$ 110.967,59	R$ 151.511,13
Total	R$ 1.220.643,53	R$ 1.666.622,52

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Parcelamento	N.º Acordo Parcelamento: 10783186	Nº Exec. Fiscal: 1000484-52.2019.8.11.0033
N.º Termo de Remessa: 1836547	N.º Parcelas Acordadas: 36	N.º Parcelas Pagas: 3
Número da CDA: 2018215181	Data Inscrição CDA: 15/02/2018	Situação: Ajuizado
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 297708/54/28/2017	Livro: *** Folha: ***

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024

JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Parcelamento**	N.º Processo no Órgão: **297708/54/28/2017**	Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **2018215181**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22**	Inscrição Estadual: **130094900**	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	

Data Atualização: **26/02/2024**
Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
17.1.14	**03/2015**	**07/04/2015**	**(R$) 100.000,00**	**4/2015**	**1.7706**	**77.060,00**	**177.060,00**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**106.236,00**	**283.296,00**
17.1.14	**03/2015**	**08/04/2015**	**(R$) 31.000,00**	**4/2015**	**1.7706**	**23.888,60**	**54.888,60**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**32.933,16**	**87.821,76**
17.1.32	**03/2015**	**08/04/2015**	**(R$) 3.469,80**	**4/2015**	**1.7706**	**2.673,82**	**6.143,62**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**3.686,17**	**9.829,80**
24.1.2	**01/2015**	**06/02/2015**	**(R$) 387.607,77**	**2/2015**	**1.7905**	**306.403,94**	**694.011,71**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**208.203,51**	**902.215,22**

Total:	**522.077,57**	**410.026,36**	**932.103,93**	**0,00**	**351.058,84**	**1.283.162,78**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Base Cálculo	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
17.1.31	**03/2015**	**07/04/2015**	**(R$) 100.000,00**	**4/2015**	**1.7706**	**77.060,00**	**177.060,00**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0**	**177.060,00**	**177.060,00**
17.1.31	**03/2015**	**08/04/2015**	**(R$) 31.000,00**	**4/2015**	**1.7706**	**23.888,60**	**54.888,60**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0**	**54.888,60**	**54.888,60**

Total:				**0,00**	**231.948,60**	**231.948,60**

Total:				**0,00**	**231.948,60**	**231.948,60**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**151.511,13**	**522.077,57**	**410.026,36**	**932.103,93**	**0,00**	**583.007,44**	**1.666.622,51**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 1683768		Data: 31/05/2017
Número da CDA: 2017226362	Data Inscrição CDA: 15/08/2017	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1000447-88.2020.8.11.0033
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 187348/54/28/2017	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**		Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 2ª VARA**	

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Infração: **17.1.14 - DÉBITOS DO ICMS - RES. 007/2008 C/C DEC. 2686/2010**

Descrição Infração: **Contribuinte encontra-se com débitos de ICMS conforme RES. 007/2008 c/c Dec. 2686/2010**

Enquadramento: **Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 07/2008-SARP, combinado com Decreto 2.686/2010.**

Penalidade Anterior: **Art. 3º, §3º, §4º e §5º e Art. 45º, §23º, inc. II da Lei 7098/98.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea n da Lei 7.098/98**

Descrição Complementar: ***

Infração: **24.1.2 - FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS ESTIMATIVA**

Descrição Infração: **Falta de recolhimento de ICMS Estimativa Deixou de recolher e/ou recolheu a menor o ICMS Estimativa no(s) prazo(s) regulamentar(es), lançados por estimativa.**

Enquadramento: **Art. 17, XI, da lei 7.098 de 30/12/1998.**

Penalidade Anterior: **Art. 45, I, d da Lei 7.098/98, redação da Lei 7.867/2002**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea g da Lei 7.098/98**

Descrição Complementar: ***

Infração: **2.22.5 - FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS ESTIMATIVA**

Descrição Infração: **Deixou de oferecer à tributação a mercadoria originária de outras Unidades da Federação**

Enquadramento: **Fatos Geradores Até 31/07/2014: Artigos 43, 52, 53, 74, 82, 87-A-1, 87-J a 87-J-5 do RICMS aprov. Dec. 1944/89 c/c Portaria100/98-SEFAZ -- A partir de 01/08/2014: Arts. 89,97,98, 127, 135, 143, 151 a 156; do RICMS aprov. Dec. 2212/14 c/c Portaria100/98-SEFAZ**

Penalidade Anterior: **Art. 45, inciso I, alínea "a", da Lei 7.098/98**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea a da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: ***

Infração: **17.1.36 - FALTA DE DESTAQUE DO ICMS OU DESTAQUE A MENOR**

Descrição Infração: **Falta de destaque do ICMS ou destaque a menor**

Enquadramento: **Art. 2º, Art. 3º, Art. 4º, Art. 72 e Art. 95 do RICMS-MT, aprovado pelo Decreto 2.212/2014.**

Penalidade Anterior: **Art. 45, inciso I, alínea "a-1", da Lei 7098/1998.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea b da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	6.768.711,89 (R$)
Corr. Monetária	4.558.410,34 (R$)
Juros	0,00 (R$)
Multa	4.473.666,73 (R$)
Multa Acessória	0,00 (R$)
Sub-Total	15.800.788,97 (R$)
FUNJUS	1.580.078,89 (R$)
Total	17.380.867,86 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 1683768		Data: 31/05/2017
Número da CDA: 2017226362	Data Inscrição CDA: 15/08/2017	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1000447-88.2020.8.11.0033
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 187348/54/28/2017	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**		Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 2ª VARA**	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança II**	N.º Processo no Órgão: **187348/54/28/2017** Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **2017226362**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22** Inscrição Estadual: **130094900**	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	

Data Atualização: **26/02/2024**
Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
17.1.14	**01/2014**	**26/02/2014**	**26/10/2016**	**(R$) 680,00**	**2/2014**	**1.8957**	**609,07**	**1.289,07**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**773,44**	**2.062,52**
17.1.14	**01/2014**	**10/02/2014**	**26/10/2016**	**(R$) 668,16**	**2/2014**	**1.8957**	**598,47**	**1.266,63**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**759,97**	**2.026,60**
17.1.14	**08/2014**	**02/09/2014**	**17/08/2016**	**(R$) 3.701,39**	**9/2014**	**1.8356**	**3.092,88**	**6.794,27**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**4.076,56**	**10.870,83**
24.1.2	**10/2015**	**06/11/2015**	**06/11/2015**	**(R$) 1.529.236,34**	**11/2015**	**1.6943**	**1.061.748,79**	**2.590.985,13**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**777.295,53**	**3.368.280,67**
24.1.2	**11/2015**	**06/12/2015**	**06/12/2015**	**(R$) 1.529.236,34**	**12/2015**	**1.6827**	**1.044.009,64**	**2.573.245,98**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**771.973,79**	**3.345.219,78**
24.1.2	**12/2015**	**06/01/2016**	**06/01/2016**	**(R$) 1.529.236,34**	**1/2016**	**1.6721**	**1.027.799,74**	**2.557.036,08**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**767.110,82**	**3.324.146,90**
2.22.5	**01/2016**	**06/02/2016**	**06/02/2016**	**(R$) 1.048.112,11**	**2/2016**	**1.6621**	**693.955,02**	**1.742.067,13**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**1.045.240,28**	**2.787.307,42**
2.22.5	**02/2016**	**06/03/2016**	**06/03/2016**	**(R$) 1.048.112,11**	**3/2016**	**1.6505**	**681.796,92**	**1.729.909,03**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**1.037.945,42**	**2.767.854,46**
17.1.36	**10/2016**	**25/11/2016**	**25/11/2016**	**(R$) 29.595,85**	**11/2016**	**1.5619**	**16.629,90**	**46.225,75**	**0**	**0,00**	**55,00**	**0**	**25.424,16**	**71.649,92**
17.1.36	**10/2016**	**25/11/2016**	**25/11/2016**	**(R$) 20.489,51**	**11/2016**	**1.5619**	**11.513,05**	**32.002,56**	**0**	**0,00**	**55,00**	**0**	**17.601,41**	**49.603,97**
17.1.36	**10/2016**	**24/11/2016**	**24/11/2016**	**(R$) 29.643,74**	**11/2016**	**1.5619**	**16.656,81**	**46.300,55**	**0**	**0,00**	**55,00**	**0**	**25.465,30**	**71.765,86**
Total:				**6.768.711,89**			**4.558.410,29**	**11.327.122,18**		**0,00**			**4.473.666,68**	**15.800.788,93**

	FUNJUS	Valor Original	Correção Monetária	Valor Corrigido	Juros	Penalidade	Total Crédito
Total Geral:	**1.580.078,89**	**6.768.711,89**	**4.558.410,29**	**11.327.122,18**	**0,00**	**4.473.666,68**	**17.380.867,82**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 1833754		Data: 03/10/2017
Número da CDA: 2017504412	Data Inscrição CDA: 05/12/2017	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1000569-38.2019.8.11.0033
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 297306/54/28/2017	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **17.1.31 - FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - ENVIO DE TAD PARA O CCF**

Descrição Infração: **Infração a ser utilizado pelo sistema TAD para envio de crédito tributário para o CCF, separando o tributo da multa acessória.**

Enquadramento: **Artigo 17, Inciso XI, da Lei 7.098/98.**

Penalidade Anterior: **Artigo 45, inciso I, da Lei 7.098/98**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea n da Lei 7.098/98**

Descrição Complementar: ***

Infração: **24.1.4 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS DIFERENÇA DE ESTIMATIVA**

Descrição Infração: **Deixou de recolher e/ou recolheu a menor, no(s) prazo(s) regulamentar(es), a diferença de estimativa declaradas integralmente pelo contribuinte.**

Enquadramento: **Art. 17, XI, da lei 7.098 de 30/12/1998.**

Penalidade Anterior: **Art. 45, I, c da Lei 7.098/98, redação da Lei 7.867/2002.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea e da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: ***

Infração: **17.1.41 - DÉBITO DE ICMS - CONTRIBUINTE SUBMETIDO AO REGIME CAUTELAR - RES. SEFAZ 007/2008**

Descrição Infração: **Contribuinte submetido ao regime cautelar administrativo - Resolução SEFAZ 007/2008**

Enquadramento: **Artigo 3º, §§ 3º ao 5º, da Lei 7.098/1998; Artigos 915, 916, 952, caput, do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto Estadual 2.212/2014; §4º do art. 1º e Art. 3º a 4º-B da Resolução 007/2008**

Penalidade: **Art. 45, I, "k", da Lei Estadual nº 7098/1998**

Descrição Complementar: ***

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	473.170,84 (R$)
Corr. Monetária	479.946,64 (R$)
Juros	0,00 (R$)
Multa	191.073,28 (R$)
Multa Acessória	1.124,46 (R$)
Sub-Total	1.145.315,23 (R$)
FUNJUS	114.531,52 (R$)
Total	1.259.846,75 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 1833754		Data: 03/10/2017
Número da CDA: 2017504412	Data Inscrição CDA: 05/12/2017	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1000569-38.2019.8.11.0033
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 297306/54/28/2017	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança II** N.º Processo no Órgão: **297306/54/28/2017** Situação do Processo: **Ajuizado** N.º CDA: **2017504412**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22** Inscrição Estadual: **130094900** Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
17.1.31	**03/2017**	**24/04/2017**	**08/06/2017**	**(R$) 743,35**	**4/2017**	**1.5127**	**381,11**	**1.124,46**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**674,67**	**1.799,14**
24.1.4	**03/2012**	**01/04/2012**	**10/05/2017**	**(R$) 18.202,58**	**4/2012**	**2.0413**	**18.954,34**	**37.156,92**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**7.431,38**	**44.588,31**
24.1.4	**06/2012**	**01/07/2012**	**10/05/2017**	**(R$) 290.302,08**	**7/2012**	**2.0207**	**296.311,33**	**586.613,41**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**117.322,68**	**703.936,09**
24.1.4	**09/2012**	**01/10/2012**	**10/05/2017**	**(R$) 163.922,83**	**10/2012**	**2.0023**	**164.299,85**	**328.222,68**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**65.644,53**	**393.867,21**

Total:	**473.170,84**	**479.946,63**	**953.117,47**	**0,00**	**191.073,26**	**1.144.190,75**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Base Cálculo	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
17.1.41	**03/2017**	**24/04/2017**	**08/06/2017**	**(R$) 743,35**	**4/2017**	**1.5127**	**381,11**	**1.124,46**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0**	**1.124,46**	**1.124,46**

Total:	**0,00**	**1.124,46**	**1.124,46**

Total:	**0,00**	**1.124,46**	**1.124,46**

	FUNJUS	Valor Original	Correção Monetária	Valor Corrigido	Juros	Penalidade	Total Crédito
Total Geral:	**114.531,52**	**473.170,84**	**479.946,63**	**953.117,47**	**0,00**	**192.197,72**	**1.259.846,73**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 1833937		Data: 01/11/2017
Número da CDA: 2017509420	Data Inscrição CDA: 28/12/2017	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1000575-45.2019.8.11.0033
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 306898/54/28/2017	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **2.1.1 - OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS**

Descrição Infração: **Deixou de recolher e/ou recolheu a menor o ICMS no(s) prazo(s) regulamentar(es), referente a operações e prestações escrituradas nos livros fiscais próprios e declaradas integralmente pelo contribuinte através da GIA - ICMS.**

Enquadramento: **Artigos 1º; 2º; 32; 49; 74; 88; 245, 251 e 281 do RICMS aprovado pelo Decreto n.º 1944, de 06.10.89, combinado com o Art. 1º da Portaria Circular nº 100/96- SEFAZ e Art. 45, § 25 da Lei 7.098/98.**

Penalidade Anterior: **Artigo 45, inciso I, alínea c da Lei 7098/98, alterada pela Lei 7867/2002.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea e da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	1.025.234,04 (R$)
Corr. Monetária	722.687,47 (R$)
Juros	0,00 (R$)
Multa	349.584,30 (R$)
Multa Acessória	0,00 (R$)
Sub-Total	2.097.505,81 (R$)
FUNJUS	209.750,58 (R$)
Total	2.307.256,39 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 1833937		Data: 01/11/2017
Número da CDA: 2017509420	Data Inscrição CDA: 28/12/2017	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1000575-45.2019.8.11.0033
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 306898/54/28/2017	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024

JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança II**	N.º Processo no Órgão: **306898/54/28/2017** Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **2017509420**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22**	Inscrição Estadual: **130094900** Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	

Data Atualização: **26/02/2024**
Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
2.1.1	**09/2015**	**06/10/2015**	**06/10/2015**	**(R$) 1.025.234,04**	**10/2015**	**1.7049**	**722.687,47**	**1.747.921,51**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**349.584,30**	**2.097.505,81**

Total:	**1.025.234,04**	**722.687,47**	**1.747.921,51**	**0,00**	**349.584,30**	**2.097.505,81**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**209.750,58**	**1.025.234,04**	**722.687,47**	**1.747.921,51**	**0,00**	**349.584,30**	**2.307.256,39**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 1653371		Data: 01/03/2017
Número da CDA: 2018635812	Data Inscrição CDA: 23/04/2018	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1000572-90.2019.8.11.0033
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 33397/54/28/2017	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Infração: **24.1.10 - FALTA DE RECOLHIMENTO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA TRANSCRIT**

Descrição Infração: **Deixou de recolher e/ou recolheu a menor o ICMS Substituição Tributária Transcrita no(s) prazo(s) regulamentar(es), devido por ocasião da entrada no Estado de Mato Grosso das operações com mercadorias ou prestações, provenientes de outras unidades da Federação ou do exterior.**

Enquadramento: **Art. 17, XI, da lei 7.098 de 30/12/1998.**

Penalidade Anterior: **Art. 45, I, i da Lei 7.098/98.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea m da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: ***

Infração: **24.1.28 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Descrição Infração: **Deixou de recolher e/ou recolheu a menor o ICMS no(s) prazo(s) regulamentar(es), devido por ocasião da entrada no Estado de Mato Grosso das operações com mercadorias ou prestações, provenientes de outras unidades da Federação ou do exterior.**

Enquadramento: **Art. 17, XI, da lei 7.098, combinado com os artigos 2º, § 1º, IV e 3º, III, também da Lei 7.098/98 de 30/12/1998.**

Penalidade Anterior: **Art. 45, I, c da Lei 7.098/98, redação da Lei 7.867/2002.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea e da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: ***

Infração: **2.15.1 - OPERAÇÕES SEM COMPROVAÇÃO DE INTERNAMENTO NA ZONA FRANCA**

Descrição Infração: **Falta de recolhimento do ICMS referente a operações com mercadorias destinadas a zonas francas que, por qualquer motivo, seu ingresso não tenha sido comprovado, não tenha chegado ao seu destino ou tenha sido reintroduzido no mercado interno do País.**

Enquadramento: **Artigo 7.º da Disposição Permanente, combinado com o Artigo 14.º Inciso II, §§13,14 e 16 do Anexo VII do RICMS aprovado pelo Decreto 1944 de 06/10/89, combinado com a cláusula décima terceira e parágrafo 5.º do Convênio ICMS , n.º 36/97 e art. 1.º da Portaria n.º 100/96**

Penalidade Anterior: **tigo 45, Inciso I, alínea f da Lei 7098/98**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea i da Lei 7.098/98**

Descrição Complementar: ***

Infração: **14.1.3 - Falta de Comprovação de Internamento de Produto Industrializado**

Descrição Infração: **Deixou de recolher o ICMS devido em virtude de saída de produto industrializado para a Zona Franca de Manaus com benefício de isenção do imposto sem a comprovação do internamento por parte da SUFRAMA.**

Enquadramento: **Artigo 14, § 1º, inciso II, do anexo VII do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto 1944/89.**

Penalidade Anterior: **Artigo 45, inciso I, alínea f, da Lei Estadual 7098/98.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea i da Lei 7.098/98**

Descrição Complementar: ***

Infração: **16.30.7 - OMISSÃO DE BAIXA DE GTM - GCCE**

Descrição Infração: **Emissão de GTM(´s) por ocasião da entrada de mercadorias no Estado de Mato Grosso com destino outra Unidade Federativa, sem a devida baixa nos postos fiscais de saída do território mato-grossense, configurando a comercialização das mercadorias neste Estado.**

Enquadramento: **Art. 17-B e 18 da Lei 7098/1998**

Penalidade Anterior: **Art.45, I, g da Lei 7098/98.**

Penalidade Atual: **Art. 47-E, I, j da Lei 10978/19.**

Descrição Complementar: ***

Infração: **17.2.3 - REUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS**

Descrição Infração: **Reutilização ou Reaproveitamento de mesmos Documentos fiscais para acobertar operações e/ou prestações diversas.**

Enquadramento: **Artigos 92, incisos I e II; 93 e 96 do RICMS, aprovado pelo Decreto 1944/89.**

Penalidade Anterior: **Art. 45, inciso IV, alínea J da Lei 7098/98.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso IV, alinea l da Lei 7.098/98**

Descrição Complementar: ***

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Infração: **24.1.9 - FALTA DE RECOLHIMENTO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA**

Descrição Infração: **Deixou de recolher e/ou recolheu a menor o ICMS Diferencial de Alíquota no(s) prazo(s) regulamentar(es), devido por ocasião da entrada no Estado de Mato Grosso das operações com mercadorias ou prestações, destinadas a uso, consumo e ativo permanente, provenientes de outras unidades da federação ou d**

Enquadramento: **Art. 17, XI, da lei 7.098 de 30/12/1998.**

Penalidade Anterior: **Art. 45, I, d da Lei 7.098/98, redação da Lei 7.867/2002.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea g da Lei 7.098/98**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	2.462.636,42 (R$)
Corr. Monetária	2.948.403,91 (R$)
Juros	0,00 (R$)
Multa	1.120.048,41 (R$)
Multa Acessória	71.129,52 (R$)
Sub-Total	6.602.218,26 (R$)
FUNJUS	660.221,82 (R$)
Total	7.262.440,08 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 1653371		Data: 01/03/2017
Número da CDA: 2018635812	Data Inscrição CDA: 23/04/2018	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1000572-90.2019.8.11.0033
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 33397/54/28/2017	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança II** N.º Processo no Órgão: **33397/54/28/2017** Situação do Processo: **Ajuizado** N.º CDA: **2018635812**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22** Inscrição Estadual: **130094900** Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
24.1.10	**09/2009**	**20/10/2009**	**28/04/2016**	**(R$) 132,72**	**10/2009**	**2.291**	**171,34**	**304,06**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**182,43**	**486,49**
24.1.10	**10/2009**	**20/11/2009**	**28/04/2016**	**(R$) 1.836,35**	**11/2009**	**2.2844**	**2.358,60**	**4.194,95**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**2.516,97**	**6.711,93**
24.1.28	**10/2010**	**20/11/2010**	**28/04/2016**	**(R$) 2.386.999,38**	**11/2010**	**2.1927**	**2.846.974,16**	**5.233.973,54**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**1.046.794,70**	**6.280.768,24**
2.15.1	**04/2006**	**01/05/2006**	**28/04/2016**	**(R$) 7.571,13**	**5/2006**	**2.6805**	**12.723,28**	**20.294,41**	**0**	**0,00**	**100,00**	**0**	**20.294,41**	**40.588,82**
14.1.3	**07/2006**	**10/08/2006**	**28/04/2016**	**(R$) 2.473,08**	**8/2006**	**2.6444**	**4.066,73**	**6.539,81**	**0**	**0,00**	**100,00**	**0**	**6.539,81**	**13.079,62**
17.2.3	**09/2009**	**20/10/2009**	**28/04/2016**	**(R$) 2.328,55**	**10/2009**	**2.291**	**3.006,15**	**5.334,70**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**1.600,41**	**6.935,12**
24.1.9	**12/2006**	**10/01/2007**	**28/04/2016**	**(R$) 348,08**	**1/2007**	**2.592**	**554,14**	**902,22**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**270,66**	**1.172,89**
24.1.9	**08/2009**	**20/09/2009**	**28/04/2016**	**(R$) 3.906,25**	**9/2009**	**2.2979**	**5.069,92**	**8.976,17**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**2.692,85**	**11.669,02**
24.1.9	**09/2009**	**20/10/2009**	**28/04/2016**	**(R$) 8.493,75**	**10/2009**	**2.291**	**10.965,43**	**19.459,18**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**5.837,75**	**25.296,93**
24.1.9	**09/2009**	**20/10/2009**	**28/04/2016**	**(R$) 25.776,62**	**10/2009**	**2.291**	**33.277,61**	**59.054,23**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**17.716,27**	**76.770,50**
24.1.9	**10/2009**	**20/11/2009**	**28/04/2016**	**(R$) 13.898,35**	**11/2009**	**2.2844**	**17.851,04**	**31.749,39**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**9.524,81**	**41.274,20**
24.1.9	**10/2009**	**20/11/2009**	**28/04/2016**	**(R$) 7.512,33**	**11/2009**	**2.2844**	**9.648,83**	**17.161,16**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**5.148,34**	**22.309,51**
24.1.9	**11/2009**	**20/12/2009**	**28/04/2016**	**(R$) 1.177,61**	**12/2009**	**2.2771**	**1.503,92**	**2.681,53**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**804,46**	**3.485,99**
24.1.9	**11/2009**	**20/12/2009**	**28/04/2016**	**(R$) 182,22**	**12/2009**	**2.2771**	**232,71**	**414,93**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**124,47**	**539,41**

Total:	**2.462.636,42**	**2.948.403,86**	**5.411.040,28**	**0,00**	**1.120.048,34**	**6.531.088,67**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Base Cálculo	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
16.30.7	**09/2009**	**31/10/2009**	**28/04/2016**	**(R$) 31.047,37**	**10/2009**	**2.291**	**40.082,15**	**71.129,52**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0**	**71.129,52**	**71.129,52**

Total:				**0,00**	**71.129,52**	**71.129,52**

Total:				**0,00**	**71.129,52**	**71.129,52**

	FUNJUS	Valor Original	Correção Monetária	Valor Corrigido	Juros	Penalidade	Total Crédito
Total Geral:	**660.221,81**	**2.462.636,42**	**2.948.403,86**	**5.411.040,28**	**0,00**	**1.191.177,86**	**7.262.440,00**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 1653772		Data: 01/03/2017
Número da CDA: 2018635818	Data Inscrição CDA: 23/04/2018	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1000571-08.2019.8.11.0033
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 33782/54/28/2017	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	133549020

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **24.1.28 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Descrição Infração: **Deixou de recolher e/ou recolheu a menor o ICMS no(s) prazo(s) regulamentar(es), devido por ocasião da entrada no Estado de Mato Grosso das operações com mercadorias ou prestações, provenientes de outras unidades da Federação ou do exterior.**

Enquadramento: **Art. 17, XI, da lei 7.098, combinado com os artigos 2º, § 1º, IV e 3º, III, também da Lei 7.098/98 de 30/12/1998.**

Penalidade Anterior: **Art. 45, I, c da Lei 7.098/98, redação da Lei 7.867/2002.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea e da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	5.781,07 (R$)
Corr. Monetária	7.871,50 (R$)
Juros	0,00 (R$)
Multa	2.730,51 (R$)
Multa Acessória	0,00 (R$)
Sub-Total	16.383,08 (R$)
FUNJUS	1.638,30 (R$)
Total	18.021,38 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710629
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710629
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:48

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 1653772		Data: 01/03/2017
Número da CDA: 2018635818	Data Inscrição CDA: 23/04/2018	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 1000571-08.2019.8.11.0033
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 33782/54/28/2017	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança II**	N.º Processo no Órgão: **33782/54/28/2017** Situação do Processo: **Ajuizado** N.º CDA: **2018635818**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22** Inscrição Estadual: **133549020**	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
24.1.28	**12/2008**	**20/01/2009**	**28/04/2016**	**(R$) 5.781,07**	**1/2009**	**2.3616**	**7.871,50**	**13.652,57**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**2.730,51**	**16.383,08**

Total:	**5.781,07**	**7.871,50**	**13.652,57**	**0,00**	**2.730,51**	**16.383,08**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**1.638,30**	**5.781,07**	**7.871,50**	**13.652,57**	**0,00**	**2.730,51**	**18.021,38**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: NAI / AIIM	N.º NAI/AIIM: 4038	Data: 30/03/1999	
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 01/1999	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 000984/99-A	Data Inscrição CDA: 26/07/1999	Livro: 000001-F	Folha: 151
Nº Exec. Fiscal: 0000370-34.1999.8.11.0033	Código do Processo Judicial: **: S/N**		
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: **: VARA ÚNICA**		

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **2.1.1 - OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS**

Descrição Infração: **Deixou de recolher e/ou recolheu a menor o ICMS no(s) prazo(s) regulamentar(es), referente a operações e prestações escrituradas nos livros fiscais próprios e declaradas integralmente pelo contribuinte através da GIA - ICMS.**

Enquadramento: **Artigos 74, caput e 88 do RICMS aprovado pelo Decreto Estadual 1944 de 06.10.89, combinado com o Art. 1º da Portaria Circular nº 100/96- SEFAZ**

Penalidade Anterior: **Artigo 38, inciso I, alínea c da Lei 5419/88, com a nova redação da Lei 5902/91 e os benefícios do Art. 45, inciso I, alínea c, da Lei 7098/98, alterada pela Lei 7867/2002, conforme determina artigo 106, II,**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea e da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: **PROC. DE COMPENSAÇÃO 487647/10 INDEFERIDO - IMPUTAÇÃO NA DATA DE 11/10/2016.**

Infração: **2.1.1 - OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS**

Descrição Infração: **Deixou de recolher e/ou recolheu a menor o ICMS no(s) prazo(s) regulamentar(es), referente a operações e prestações escrituradas nos livros fiscais próprios e declaradas integralmente pelo contribuinte através da GIA - ICMS.**

Enquadramento: **Artigos 74, caput e 88 do RICMS aprovado pelo Decreto n.º 1944, de 06.10.89, combinado com o Art. 1º da Portaria Circular nº 100/96- SEFAZ**

Penalidade Anterior: **Artigo 45, inciso I, alínea c da Lei 7098/98, alterada pela Lei 7867/2002.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea e da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: ***

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Discriminação do Crédito		
Data de Constituição Definitiva do Crédito: 30/03/1999	**Data de Constituição do Juros: *****	
Natureza	**Valor calculado em: 30/03/1999**	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	R$ 1.008.402,82	R$ 1.001.065,59
Corr. Monetária	R$ 321.081,00	R$ 3.275.581,77
Juros	R$ 0,00	R$ 0,00
Multa	R$ 531.793,53	R$ 855.329,47
Multa Acessória	R$ 0,00	R$ 0,00
Sub-Total	R$ 1.861.277,36	R$ 5.131.976,83
FUNJUS	R$ 186.127,73	R$ 513.197,68
Total	R$ 2.047.405,09	R$ 5.645.174,51

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: NAI / AIIM	N.º NAI/AIIM: 4038	Data: 30/03/1999	
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 01/1999	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 000984/99-A	Data Inscrição CDA: 26/07/1999	Livro: 000001-F	Folha: 151
Nº Exec. Fiscal: 0000370-34.1999.8.11.0033	Código do Processo Judicial: **: S/N**		
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: **: VARA ÚNICA**		

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024

JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **NAI / AIIM**	N.º Processo no Órgão: **01/1999**	Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **000984/99-A**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22**	Inscrição Estadual: **130094900**	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	

Data Atualização: **26/02/2024**
Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
2.1.1	03/1996	01/04/1996	(R$) 10.200,21	4/1996	4.644	37.169,56	47.369,77	0	0,00	20,00	0	9.473,95	56.843,73
2.1.1	04/1996	01/05/1996	(R$) 15.626,43	5/1996	4.6239	56.628,61	72.255,04	0	0,00	20,00	0	14.451,00	86.706,05
2.1.1	05/1996	01/06/1996	(R$) 2.153,63	6/1996	4.6041	7.761,89	9.915,52	0	0,00	20,00	0	1.983,10	11.898,63
2.1.1	06/1996	01/07/1996	(R$) 1.137,88	7/1996	4.5848	4.079,07	5.216,95	0	0,00	20,00	0	1.043,39	6.260,34
2.1.1	07/1996	01/08/1996	(R$) 2.142,72	8/1996	4.5651	7.639,01	9.781,73	0	0,00	20,00	0	1.956,34	11.738,07
2.1.1	08/1996	01/09/1996	(R$) 653,83	9/1996	4.5461	2.318,54	2.972,37	0	0,00	20,00	0	594,47	3.566,85
2.1.1	09/1996	01/10/1996	(R$) 1.150,67	10/1996	4.5275	4.058,98	5.209,65	0	0,00	20,00	0	1.041,93	6.251,59
2.1.1	10/1996	01/11/1996	(R$) 1.612,22	11/1996	4.5095	5.658,08	7.270,30	0	0,00	20,00	0	1.454,06	8.724,36
2.1.1	11/1996	01/12/1996	(R$) 977,47	12/1996	4.4915	3.412,83	4.390,30	0	0,00	20,00	0	878,06	5.268,36
2.1.1	12/1996	01/01/1997	(R$) 1.745,04	1/1997	4.4742	6.062,61	7.807,65	0	0,00	20,00	0	1.561,53	9.369,18
2.1.1	01/1997	01/02/1997	(R$) 1.807,72	2/1997	4.4575	6.250,19	8.057,91	0	0,00	20,00	0	1.611,58	9.669,49
2.1.1	02/1997	01/03/1997	(R$) 21.326,76	3/1997	4.4411	73.387,51	94.714,27	0	0,00	20,00	0	18.942,85	113.657,12
2.1.1	03/1997	01/04/1997	(R$) 6.944,72	4/1997	4.4245	23.782,19	30.726,91	0	0,00	20,00	0	6.145,38	36.872,29
2.1.1	04/1997	01/05/1997	(R$) 965,08	5/1997	4.4087	3.289,66	4.254,74	0	0,00	20,00	0	850,94	5.105,69
2.1.1	05/1997	01/06/1997	(R$) 33.810,85	6/1997	4.3926	114.706,68	148.517,53	0	0,00	20,00	0	29.703,50	178.221,04
2.1.1	06/1997	01/07/1997	(R$) 94.797,49	7/1997	4.3766	320.093,20	414.890,69	0	0,00	20,00	0	82.978,13	497.868,83
2.1.1	07/1997	01/08/1997	(R$) 129.796,49	8/1997	4.3607	436.207,06	566.003,55	0	0,00	20,00	0	113.200,71	679.204,26
2.1.1	08/1997	01/09/1997	(R$) 146.409,94	9/1997	4.3448	489.711,96	636.121,90	0	0,00	20,00	0	127.224,38	763.346,28
2.1.1	09/1997	01/10/1997	(R$) 35.172,57	10/1997	4.3281	117.057,83	152.230,40	0	0,00	20,00	0	30.446,08	182.676,48
2.1.1	10/1997	01/11/1997	(R$) 62.237,03	11/1997	4.2977	205.239,05	267.476,08	0	0,00	20,00	0	53.495,21	320.971,30
2.1.1	11/1997	01/12/1997	(R$) 42.534,64	12/1997	4.268	139.003,20	181.537,84	0	0,00	20,00	0	36.307,56	217.845,41
2.1.1	12/1997	01/01/1998	(R$) 17.410,56	1/1998	4.2413	56.432,84	73.843,40	0	0,00	20,00	0	14.768,68	88.612,08
2.1.1	01/1998	01/02/1998	(R$) 23.554,84	2/1998	4.22	75.846,58	99.401,42	0	0,00	20,00	0	19.880,28	119.281,70
2.1.1	02/1998	01/03/1998	(R$) 20.472,85	3/1998	4.198	65.472,17	85.945,02	0	0,00	20,00	0	17.189,00	103.134,02
2.1.1	03/1998	01/04/1998	(R$) 26.171,18	4/1998	4.1809	83.247,90	109.419,08	0	0,00	20,00	0	21.883,81	131.302,90
2.1.1	04/1998	01/05/1998	(R$) 46.247,52	5/1998	4.1646	146.354,90	192.602,42	0	0,00	20,00	0	38.520,48	231.122,90
2.1.1	05/1998	01/06/1998	(R$) 15.786,65	6/1998	4.1486	49.705,84	65.492,49	0	0,00	20,00	0	13.098,49	78.590,99
2.1.1	06/1998	01/07/1998	(R$) 3.685,17	7/1998	4.1316	11.540,47	15.225,64	0	0,00	20,00	0	3.045,12	18.270,77
2.1.1	07/1998	01/08/1998	(R$) 96.346,25	8/1998	4.1168	300.291,99	396.638,24	0	0,00	20,00	0	79.327,64	475.965,89
2.1.1	08/1998	01/09/1998	(R$) 54.768,19	9/1998	4.0919	169.337,76	224.105,95	0	0,00	20,00	0	44.821,19	268.927,14
2.1.1	09/1998	01/10/1998	(R$) 40.039,57	10/1998	4.0625	122.621,18	162.660,75	0	0,00	20,00	0	32.532,15	195.192,90
2.1.1	10/1998	01/11/1998	(R$) 31.646,41	11/1998	4.0362	96.084,83	127.731,24	0	0,00	20,00	0	25.546,24	153.277,48
2.1.1	11/1998	01/12/1998	(R$) 8.093,32	12/1998	4.0122	24.378,69	32.472,01	0	0,00	20,00	0	6.494,40	38.966,42
2.1.1	12/1998	01/01/1999	(R$) 1.102,39	1/1999	3.9904	3.296,58	4.398,97	0	0,00	20,00	0	879,79	5.278,77

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
2.1.1	**01/1999**	**01/02/1999**	**(R$) 285,10**	**2/1999**	**3.9666**	**845,77**	**1.130,87**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**226,17**	**1.357,05**
2.1.1	**02/1999**	**01/03/1999**	**(R$) 2.252,20**	**3/1999**	**3.9333**	**6.606,37**	**8.858,57**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**1.771,71**	**10.630,29**

Total:	**1.001.065,59**	**3.275.581,58**	**4.276.647,17**	**0,00**	**855.329,30**	**5.131.976,65**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**513.197,66**	**1.001.065,59**	**3.275.581,58**	**4.276.647,17**	**0,00**	**855.329,30**	**5.645.174,31**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: NAI / AIIM	N.º NAI/AIIM: 39862	Data: 22/06/1999	
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 04/1999	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 001938/99-A	Data Inscrição CDA: 17/12/1999	Livro: 000001-A	Folha: 180
Nº Exec. Fiscal: 0000080-82.2000.8.11.0033	Código do Processo Judicial: **: S/N**		
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: **: VARA ÚNICA**		

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **2.1.1 - OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS**

Descrição Infração: **Deixou de recolher e/ou recolheu a menor o ICMS no(s) prazo(s) regulamentar(es), referente a operações e prestações escrituradas nos livros fiscais próprios e declaradas integralmente pelo contribuinte através da GIA - ICMS.**

Enquadramento: **Artigos 74, caput e 88 do RICMS aprovado pelo Decreto Estadual 1944 de 06.10.89, combinado com o Art. 1º da Portaria Circular nº 100/96- SEFAZ**

Penalidade Anterior: **Artigo 38, inciso I, alínea c da Lei 5419/88, com a nova redação da Lei 5902/91 e os benefícios do Art. 45, inciso I, alínea c, da Lei 7098/98, alterada pela Lei 7867/2002, conforme determina artigo 106, II,**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea e da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: **PROC. DE COMPENSAÇÃO 487635/10 INDEFERIDO - IMPUTAÇÃO NA DATA DE 11/10/2016.**

Discriminação do Crédito

Data de Constituição Definitiva do Crédito: 22/06/1999 **Data de Constituição do Juros: *****

Natureza	Valor calculado em: 22/06/1999	Valor calculado em: 26/02/2024
Valor Original	R$ 1.327.069,50	R$ 1.319.654,56
Corr. Monetária	R$ 676.009,20	R$ 5.441.331,64
Juros	R$ 0,00	R$ 0,00
Multa	R$ 801.231,48	R$ 1.352.197,24
Multa Acessória	R$ 0,00	R$ 0,00
Sub-Total	R$ 2.804.310,18	R$ 8.113.183,44
FUNJUS	R$ 280.431,01	R$ 811.318,34
Total	R$ 3.084.741,19	R$ 8.924.501,78

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: NAI / AIIM	N.º NAI/AIIM: 39862	Data: 22/06/1999	
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 04/1999	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 001938/99-A	Data Inscrição CDA: 17/12/1999	Livro: 000001-A	Folha: 180
Nº Exec. Fiscal: 0000080-82.2000.8.11.0033	Código do Processo Judicial: **: S/N**		
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: **: VARA ÚNICA**		

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **NAI / AIIM**	N.º Processo no Órgão: **04/1999**	Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **001938/99-A**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22**	Inscrição Estadual: **130094900**	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**		Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
2.1.1	**12/1994**	**01/01/1995**	**(R$) 1.319.654,56**	**1/1995**	**5.1233**	**5.441.331,64**	**6.760.986,20**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**1.352.197,24**	**8.113.183,44**

Total:	**1.319.654,56**	**5.441.331,64**	**6.760.986,20**	**0,00**	**1.352.197,24**	**8.113.183,44**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**811.318,34**	**1.319.654,56**	**5.441.331,64**	**6.760.986,20**	**0,00**	**1.352.197,24**	**8.924.501,78**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Parcelamento	N.º Acordo Parcelamento: 10715764	Nº Exec. Fiscal: 0001049-04.2017.8.11.0033
N.º Termo de Remessa: 1613801	N.º Parcelas Acordadas: 60	N.º Parcelas Pagas: 14
Número da CDA: 201610896	Data Inscrição CDA: 06/10/2016	Situação: Ajuizado
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 226973/54/28/2016	Livro: *** Folha: ***

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Infração: **8.7.47 - ICMS RETIDO A MENOR - SAÍDA - AEAC**

Descrição Infração: **PROCEDEU A RETENÇÃO A MENOR DO ICMS, E O CONSEQÜENTE RECOLHIMENTO, NA QUALIDADE DE SUJEITO PASSIVO POR SUBSTITUIÇÃO, RELATIVO ÀS OPERAÇÕES SUBSEQÜENTES, NAS VENDAS REALIZADAS PARA CONTRIBUINTE LOCALIZADOS NO ESTADO DE MATO GROSSO**

Enquadramento: **Art. 305, § 2º, Inciso II; Art. 308-H, § 2º do RICMS-MT, aprovado pelo Decreto 1944/89, combinado com Art. 6º da Portaria108/2009.**

Penalidade Anterior: **Artigo 45, Inciso I, Alínea i da Lei Estadual 7098/98**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea m da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: ***

Infração: **17.1.5 - DESTINATÁRIO DIVERSO DO INDICADO NO DOC. FISCAL**

Descrição Infração: **Falta de recolhimento de ICMS em razão de mercadoria entregue a destinatário diverso do indicado no documento fiscal.**

Enquadramento: **Artigos 1º, 2º, inciso I; 32, Inciso III; 88 e 92 do RICMS; Artigo 17, Inciso VII da Lei 7098/98.**

Penalidade Anterior: **Artigo 45, Inciso I, alínea K da Lei 7098/98.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea n da Lei 7.098/98**

Descrição Complementar: ***

Infração: **17.1.32 - Convênio 52/1991: diferencial de alíquota não recolhido ou recolhido a menor**

Descrição Infração: **Convênio 52/1991: diferencial de alíquota não recolhido ou recolhido a menor.**

Enquadramento: **Artigo 4º, inc. I e II, §§ 3°, 3º-A ao 3º-H, 7º, 10 e 11 do Anexo VIII do RICMS-MT c/c Cláusulas 1ª e 2ª do Convênio 52/1991.**

Penalidade Anterior: **Art. 45, inc. I, alínea "k" da Lei 7098/98.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea n da Lei 7.098/98**

Descrição Complementar: ***

Infração: **24.1.2 - FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS ESTIMATIVA**

Descrição Infração: **Falta de recolhimento de ICMS Estimativa Deixou de recolher e/ou recolheu a menor o ICMS Estimativa no(s) prazo(s) regulamentar(es), lançados por estimativa.**

Enquadramento: **Art. 17, XI, da lei 7.098 de 30/12/1998.**

Penalidade Anterior: **Art. 45, I, d da Lei 7.098/98, redação da Lei 7.867/2002**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea g da Lei 7.098/98**

Descrição Complementar: ***

Infração: **24.1.4 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS DIFERENÇA DE ESTIMATIVA**

Descrição Infração: **Deixou de recolher e/ou recolheu a menor, no(s) prazo(s) regulamentar(es), a diferença de estimativa declaradas integralmente pelo contribuinte.**

Enquadramento: **Art. 17, XI, da lei 7.098 de 30/12/1998.**

Penalidade Anterior: **Art. 45, I, c da Lei 7.098/98, redação da Lei 7.867/2002.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea e da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: ***

Infração: **17.5.9 - Ausência de CND válida: Aproveitamento indevido de benefício fisca**

Descrição Infração: **Ausência de CND válida: Aproveitamento indevido de benefício fiscal.**

Enquadramento: **Artigo 5º da Lei 7098/98 c/c Artigo 9º-A do RICMS-MT, aprovado pelo Decreto 1944/89.**

Penalidade Anterior: **Art. 45, inc. I, alínea "a-1" da Lei 7098/98.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea b da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: ***

Infração: **17.2.1 - MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTOS FISCAIS**

Descrição Infração: **Constatação de mercadoria(s) desacompanhada(s) de documento(s) fiscal(is)(sendo o transportador o próprio remetente ou destinatário).**

Enquadramento: **Artigos 1º; 2º; 32; 49; 88; 94 e 96 do RICMS, c/c a Portaria Circular 100/96.**

Penalidade Anterior: **Artigo 45, inciso III, alínea a da Lei 7098/98**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso III, alinea a (Itens 1 e 2) da Lei 7.098/98**
Descrição Complementar: ***

Infração: **17.1.52 - DÉBITO DE ICMS - RESOLUÇÃO SEFAZ 007/2008 C/C DECRETO 2686/2010**
Descrição Infração: **Contribuinte encontra-se com débitos de ICMS conforme RES. 007/2008 c/c Dec. 2686/2010.**
Enquadramento: **Art. 1º da Resolução nº 07/2008-SARP, combinado com o Decreto Estadual 2.686/2010.**
Penalidade Anterior: **Art. 3º, §3º, §4º e §5º e Art. 45º, §23º, inc. II da Lei 7098/98.**
Penalidade Atual: **REVOGADO (Aplicação da nova penalidade prevista na Lei nº 10.978/2019 c/c Art. 106-II do CTN.)**
Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito		
Data de Constituição Definitiva do Crédito: 30/11/2015	**Data de Constituição do Juros: ***	
Natureza	**Valor calculado em: 30/11/2015**	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	R$ 8.908.182,92	R$ 8.908.182,92
Corr. Monetária	R$ 1.564.420,59	R$ 7.754.716,90
Juros	R$ 0,00	R$ 0,00
Multa	R$ 5.313.463,89	R$ 4.205.584,63
Multa Acessória	R$ 0,00	R$ 0,00
Sub-Total	R$ 15.786.067,40	R$ 20.868.484,45
FUNJUS	R$ 1.578.606,74	R$ 2.086.848,44
Total	R$ 17.364.674,14	R$ 22.955.332,89

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Parcelamento	N.º Acordo Parcelamento: 10715764	Nº Exec. Fiscal: 0001049-04.2017.8.11.0033
N.º Termo de Remessa: 1613801	N.º Parcelas Acordadas: 60	N.º Parcelas Pagas: 14
Número da CDA: 201610896	Data Inscrição CDA: 06/10/2016	Situação: Ajuizado
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 226973/54/28/2016	Livro: *** Folha: ***

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Parcelamento**	N.º Processo no Órgão: **226973/54/28/2016**	Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **201610896**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22** Inscrição Estadual: **130094900**	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**			Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
8.7.47	09/2013	11/10/2013	(R$) 21.513,65	10/2013	1.9272	19.947,45	41.461,10	0	0,00	60,00	0	24.876,66	66.337,77
8.7.47	10/2013	08/11/2013	(R$) 43.686,88	11/2013	1.92	40.191,92	83.878,80	0	0,00	60,00	0	50.327,28	134.206,09
8.7.47	10/2013	18/11/2013	(R$) 12.965,01	11/2013	1.92	11.927,80	24.892,81	0	0,00	60,00	0	14.935,69	39.828,51
17.1.5	10/2013	14/11/2013	(R$) 16.877,93	11/2013	1.92	15.527,69	32.405,62	0	0,00	60,00	0	19.443,37	51.849,00
17.1.32	01/2014	18/02/2014	(R$) 19.787,58	2/2014	1.8957	17.723,73	37.511,31	0	0,00	60,00	0	22.506,78	60.018,10
17.1.32	01/2014	18/02/2014	(R$) 63.133,26	2/2014	1.8957	56.548,46	119.681,72	0	0,00	60,00	0	71.809,03	191.490,75
17.1.32	01/2014	26/02/2014	(R$) 40.596,09	2/2014	1.8957	36.361,91	76.958,00	0	0,00	60,00	0	46.174,80	123.132,81
17.1.32	01/2014	27/02/2014	(R$) 37.843,87	2/2014	1.8957	33.896,75	71.740,62	0	0,00	60,00	0	43.044,37	114.784,99
24.1.2	02/2013	05/05/2013	(R$) 237.165,07	5/2013	1.9628	228.342,52	465.507,59	0	0,00	30,00	0	139.652,27	605.159,87
24.1.2	04/2014	06/05/2014	(R$) 855.254,15	5/2014	1.8711	745.011,89	1.600.266,04	0	0,00	30,00	0	480.079,81	2.080.345,85
24.1.2	05/2014	06/06/2014	(R$) 855.254,15	6/2014	1.8629	737.998,80	1.593.252,95	0	0,00	30,00	0	477.975,88	2.071.228,84
24.1.2	06/2014	06/07/2014	(R$) 805.329,97	7/2014	1.8534	687.268,59	1.492.598,56	0	0,00	30,00	0	447.779,56	1.940.378,13
24.1.2	07/2014	06/08/2014	(R$) 748.111,21	8/2014	1.8447	631.929,53	1.380.040,74	0	0,00	30,00	0	414.012,22	1.794.052,97
24.1.4	09/2013	11/04/2014	(R$) 1.320.322,90	4/2014	1.8798	1.161.620,08	2.481.942,98	0	0,00	20,00	0	496.388,59	2.978.331,58
24.1.4	12/2013	07/02/2014	(R$) 653.191,74	2/2014	1.8957	585.063,84	1.238.255,58	0	0,00	20,00	0	247.651,11	1.485.906,69
24.1.4	04/2014	03/06/2014	(R$) 2.100.879,88	6/2014	1.8629	1.812.849,24	3.913.729,12	0	0,00	20,00	0	782.745,82	4.696.474,95
24.1.4	05/2014	25/05/2014	(R$) 305.291,28	5/2014	1.8711	265.939,23	571.230,51	0	0,00	20,00	0	114.246,10	685.476,61
24.1.4	06/2014	25/06/2014	(R$) 305.291,28	6/2014	1.8629	263.435,84	568.727,12	0	0,00	20,00	0	113.745,42	682.472,55
24.1.4	07/2014	25/07/2014	(R$) 228.412,68	7/2014	1.8534	194.927,38	423.340,06	0	0,00	20,00	0	84.668,01	508.008,07
17.5.9	10/2013	18/11/2013	(R$) 8.976,83	11/2013	1.92	8.258,68	17.235,51	0	0,00	55,00	0	9.479,53	26.715,04
17.5.9	05/2014	30/06/2014	(R$) 49.963,23	6/2014	1.8629	43.113,27	93.076,50	0	0,00	55,00	0	51.192,07	144.268,57
17.5.9	05/2014	30/06/2014	(R$) 32.846,17	6/2014	1.8629	28.342,96	61.189,13	0	0,00	55,00	0	33.654,02	94.843,15
17.2.1	07/2014	15/08/2014	(R$) 17.343,50	8/2014	1.8447	14.650,05	31.993,55	0	0,00	30,00	0	9.598,06	41.591,62
17.2.1	07/2014	15/08/2014	(R$) 17.343,50	8/2014	1.8447	14.650,05	31.993,55	0	0,00	30,00	0	9.598,06	41.591,62
17.1.52	12/2013	27/01/2014	(R$) 1.319,12	1/2014	1.9036	1.191,95	2.511,07	0	0,00	0,00	0	0,00	2.511,07
17.1.52	01/2014	11/02/2014	(R$) 43.436,72	2/2014	1.8957	38.906,27	82.342,99	0	0,00	0,00	0	0,00	82.342,99
17.1.52	01/2014	17/02/2014	(R$) 12.810,00	2/2014	1.8957	11.473,91	24.283,91	0	0,00	0,00	0	0,00	24.283,91
17.1.52	01/2014	24/02/2014	(R$) 49.093,68	2/2014	1.8957	43.973,20	93.066,88	0	0,00	0,00	0	0,00	93.066,88
17.1.52	03/2014	22/04/2014	(R$) 3.240,59	4/2014	1.8798	2.851,07	6.091,66	0	0,00	0,00	0	0,00	6.091,66
17.1.52	03/2014	28/04/2014	(R$) 901,00	4/2014	1.8798	792,69	1.693,69	0	0,00	0,00	0	0,00	1.693,69

Total:	**8.908.182,92**	**7.754.716,75**	**16.662.899,67**	**0,00**	**4.205.584,51**	**20.868.484,33**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

	FUNJUS	Valor Original	Correção Monetária	Valor Corrigido	Juros	Penalidade	Total Crédito
Total Geral:	**2.086.848,43**	**8.908.182,92**	**7.754.716,75**	**16.662.899,67**	**0,00**	**4.205.584,51**	**22.955.332,76**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: NAI / AIIM	N.º NAI/AIIM: 9670000089200913	Data: 03/11/2009	
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 13701/2009	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 20152864	Data Inscrição CDA: 07/03/2015	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: 0000392-33.2015.8.11.0033	Código do Processo Judicial: **: 58452**		
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 2ª VARA**		

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **2.15.1 - OPERAÇÕES SEM COMPROVAÇÃO DE INTERNAMENTO NA ZONA FRANCA**

Descrição Infração: **Falta de recolhimento do ICMS referente a operações com mercadorias destinadas a zonas francas que, por qualquer motivo, seu ingresso não tenha sido comprovado, não tenha chegado ao seu destino ou tenha sido reintroduzido no mercado interno do País.**

Enquadramento: **Artigo 7.º da Disposição Permanente, combinado com o Artigo 14.º Inciso II, §§13,14 e 16 do Anexo VII do RICMS aprovado pelo Decreto 1944 de 06/10/89, combinado com a cláusula décima terceira e parágrafo 5.º do Convênio ICMS , n.º 36/97 e art. 1.º da Port**

Penalidade Anterior: **Artigo 45, Inciso I, alínea f da Lei 7098/98**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea i da Lei 7.098/98**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito

Data de Constituição Definitiva do Crédito: 07/07/2014 **Data de Constituição do Juros: ***

Natureza	Valor calculado em: 07/07/2014	Valor calculado em: 26/02/2024
Valor Original	R$ 222.599,47	R$ 222.599,47
Corr. Monetária	R$ 249.661,09	R$ 439.516,18
Juros	R$ 0,00	R$ 0,00
Multa	R$ 944.521,13	R$ 662.115,65
Multa Acessória	R$ 0,00	R$ 0,00
Sub-Total	R$ 1.416.781,69	R$ 1.324.231,30
FUNJUS	R$ 141.678,16	R$ 132.423,13
Total	R$ 1.558.459,85	R$ 1.456.654,43

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: NAI / AIIM	N.º NAI/AIIM: 9670000089200913	Data: 03/11/2009	
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 13701/2009	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 20152864	Data Inscrição CDA: 07/03/2015	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: 0000392-33.2015.8.11.0033	Código do Processo Judicial: **: 58452**		
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 2ª VARA**		

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024

JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **NAI / AIIM**	N.º Processo no Órgão: **13701/2009**	Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **20152864**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22**	Inscrição Estadual: **130094900**	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	

Data Atualização: **26/02/2024**
Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
2.15.1	**04/2004**	**01/05/2004**	**(R$) 51.054,28**	**5/2004**	**3.0097**	**102.603,78**	**153.658,06**	**0**	**0,00**	**100,00**	**0**	**153.658,06**	**307.316,13**
2.15.1	**05/2004**	**01/06/2004**	**(R$) 23.210,32**	**6/2004**	**2.9974**	**46.360,29**	**69.570,61**	**0**	**0,00**	**100,00**	**0**	**69.570,61**	**139.141,22**
2.15.1	**06/2004**	**01/07/2004**	**(R$) 48.243,84**	**7/2004**	**2.9845**	**95.739,90**	**143.983,74**	**0**	**0,00**	**100,00**	**0**	**143.983,74**	**287.967,48**
2.15.1	**08/2004**	**01/09/2004**	**(R$) 48.215,68**	**9/2004**	**2.9591**	**94.459,33**	**142.675,01**	**0**	**0,00**	**100,00**	**0**	**142.675,01**	**285.350,03**
2.15.1	**10/2004**	**01/11/2004**	**(R$) 51.875,35**	**11/2004**	**2.9345**	**100.352,86**	**152.228,21**	**0**	**0,00**	**100,00**	**0**	**152.228,21**	**304.456,42**

Total:	**222.599,47**	**439.516,16**	**662.115,63**	**0,00**	**662.115,63**	**1.324.231,28**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**132.423,12**	**222.599,47**	**439.516,16**	**662.115,63**	**0,00**	**662.115,63**	**1.456.654,40**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Auto de Infração	N.º Auto de Infração: 57735/2006	Data: 25/04/2014	
Órgão: SEMA	Nº Processo Órgão: 41928/2006	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 2015666	Data Inscrição CDA: 06/02/2015	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: 0000471-12.2015.8.11.0033	Código do Processo Judicial: ***		
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: ***		

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	***

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **12.0.0 - POLUIÇÃO AMBIENTAL - QUEIMADA**

Descrição Infração: **Provocar poluição ambiental - queimada não permitida e ou não autorizada.**

Enquadramento: **QUEIMADA URBANA**

Penalidade: **QUEIMADA URBANA**

Descrição Complementar: **FATO: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RURAIS SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL.**
INFRAÇÃO: ART.60 DALEI 9605/98 C/C ART. 44 DO DEC. 3179/99.
PENALIDADES: MULTA NO VALOR DE R$ 28.500,00

Discriminação do Crédito

Data de Constituição Definitiva do Crédito: 25/04/2014 **Data de Constituição do Juros: 25/04/2014**

Natureza	Valor calculado em: 25/04/2014	Valor calculado em: 26/02/2024
Valor Original da Multa Punitiva	R$ 28.500,00	R$ 22.758,03
Corr. Monetária	R$ 0,00	R$ 20.022,51
Juros	R$ 0,00	R$ 0,00
Sub-Total	R$ 28.500,00	R$ 42.780,54
FUNJUS	R$ 2.850,00	R$ 4.278,05
Total	R$ 31.350,00	R$ 47.058,59

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Auto de Infração	N.º Auto de Infração: 57735/2006	Data: 25/04/2014	
Órgão: SEMA	Nº Processo Órgão: 41928/2006	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 2015666	Data Inscrição CDA: 06/02/2015	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: 0000471-12.2015.8.11.0033	Código do Processo Judicial: ***		
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: ***		

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Auto de Infração**	N.º Processo no Órgão: **41928/2006**	Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **2015666**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22** Inscrição Estadual: *******	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**			Moeda Atualização: **Real (R$)**
					Data Const. Juros: **25/04/2014**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Valor Original da Multa Punitiva	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
12.0.0	**04/2014**	**25/04/2014**	**(R$) 22.758,03**	**4/2014**	**1.8798**	**20.022,51**	**42.780,54**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0.00 UPF**	**0,00**	**42.780,54**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**4.278,05**	**0,00**	**0,00**	**42.780,54**	**0,00**	**0,00**	**47.058,59**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 743520		Data: 21/01/2014
Número da CDA: 201413039	Data Inscrição CDA: 08/10/2014	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 0003127-60.2014.8.11.0005
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 743520	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**		Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 2ª VARA**	

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Infração: **24.1.28 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Descrição Infração: **Deixou de recolher e/ou recolheu a menor o ICMS no(s) prazo(s) regulamentar(es), devido por ocasião da entrada no Estado de Mato Grosso das operações com mercadorias ou prestações, provenientes de outras unidades da Federação ou do exterior.**

Enquadramento: **Art. 17, XI, da lei 7.098, combinado com os artigos 2º, § 1º, IV e 3º, III, também da Lei 7.098/98 de 30/12/1998.**

Penalidade Anterior: **Art. 45, I, c da Lei 7.098/98, redação da Lei 7.867/2002.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea e da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: ***

Infração: **2.15.1 - OPERAÇÕES SEM COMPROVAÇÃO DE INTERNAMENTO NA ZONA FRANCA**

Descrição Infração: **Falta de recolhimento do ICMS referente a operações com mercadorias destinadas a zonas francas que, por qualquer motivo, seu ingresso não tenha sido comprovado, não tenha chegado ao seu destino ou tenha sido reintroduzido no mercado interno do País.**

Enquadramento: **Artigo 7.º da Disposição Permanente, combinado com o Artigo 14.º Inciso II, §§13,14 e 16 do Anexo VII do RICMS aprovado pelo Decreto 1944 de 06/10/89, combinado com a cláusula décima terceira e parágrafo 5.º do Convênio ICMS , n.º 36/97 e art. 1.º da Portaria n.º 100/96**

Penalidade Anterior: **tigo 45, Inciso I, alínea f da Lei 7098/98**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea i da Lei 7.098/98**

Descrição Complementar: ***

Infração: **24.1.1 - FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS NORMAL**

Descrição Infração: **Deixou de recolher e/ou recolheu a menor o ICMS Normal no(s) prazo(s) regulamentar(es), referente a operações e prestações escrituradas nos livros fiscais próprios e declaradas integralmente pelo contribuinte.**

Enquadramento: **Art. 17, XI, da lei 7.098 de 30/12/1998.**

Penalidade Anterior: **45, I, c da Lei 7.098/98, redação da Lei 7.867/2002.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea e da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: ***

Infração: **24.1.2 - FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS ESTIMATIVA**

Descrição Infração: **Falta de recolhimento de ICMS Estimativa Deixou de recolher e/ou recolheu a menor o ICMS Estimativa no(s) prazo(s) regulamentar(es), lançados por estimativa.**

Enquadramento: **Art. 17, XI, da lei 7.098 de 30/12/1998.**

Penalidade Anterior: **Art. 45, I, d da Lei 7.098/98, redação da Lei 7.867/2002**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea g da Lei 7.098/98**

Descrição Complementar: ***

Infração: **24.1.4 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS DIFERENÇA DE ESTIMATIVA**

Descrição Infração: **Deixou de recolher e/ou recolheu a menor, no(s) prazo(s) regulamentar(es), a diferença de estimativa declaradas integralmente pelo contribuinte.**

Enquadramento: **Art. 17, XI, da lei 7.098 de 30/12/1998.**

Penalidade Anterior: **Art. 45, I, c da Lei 7.098/98, redação da Lei 7.867/2002.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea e da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: ***

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	12.795.359,68 (R$)
Corr. Monetária	17.382.847,94 (R$)
Juros	0,00 (R$)
Multa	8.602.794,40 (R$)
Multa Acessória	0,00 (R$)
Sub-Total	38.781.002,02 (R$)
FUNJUS	3.878.100,20 (R$)
Total	42.659.102,22 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 743520		Data: 21/01/2014
Número da CDA: 201413039	Data Inscrição CDA: 08/10/2014	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 0003127-60.2014.8.11.0005
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 743520	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**		Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 2ª VARA**	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança II** N.º Processo no Órgão: **743520**	Situação do Processo: **Ajuizado** N.º CDA: **201413039**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22** Inscrição Estadual: **130094900**	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
24.1.28	**12/2011**	**20/01/2012**	**31/01/2012**	**(R$) 1.007.875,22**	**1/2012**	**2.0641**	**1.072.480,02**	**2.080.355,24**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**416.071,04**	**2.496.426,28**
2.15.1	**04/2006**	**01/05/2006**	**17/10/2011**	**(R$) 7.584,17**	**5/2006**	**2.6805**	**12.745,19**	**20.329,36**	**0**	**0,00**	**100,00**	**0**	**20.329,36**	**40.658,73**
2.15.1	**12/2006**	**01/01/2007**	**17/10/2011**	**(R$) 48.878,88**	**1/2007**	**2.592**	**77.815,17**	**126.694,05**	**0**	**0,00**	**100,00**	**0**	**126.694,05**	**253.388,11**
24.1.1	**05/2007**	**06/06/2007**	**31/03/2008**	**(R$) 158.047,40**	**6/2007**	**2.544**	**244.025,18**	**402.072,58**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**80.414,51**	**482.487,10**
24.1.1	**06/2007**	**06/07/2007**	**31/03/2008**	**(R$) 216.997,76**	**7/2007**	**2.5343**	**332.939,66**	**549.937,42**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**109.987,48**	**659.924,90**
24.1.1	**09/2007**	**06/10/2007**	**03/04/2008**	**(R$) 666.966,80**	**10/2007**	**2.5071**	**1.005.185,66**	**1.672.152,46**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**334.430,49**	**2.006.582,95**
24.1.1	**10/2007**	**06/11/2007**	**03/04/2008**	**(R$) 2.478,55**	**11/2007**	**2.4987**	**3.714,60**	**6.193,15**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**1.238,63**	**7.431,78**
24.1.1	**11/2007**	**06/12/2007**	**03/04/2008**	**(R$) 2.127,95**	**12/2007**	**2.4903**	**3.171,28**	**5.299,23**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**1.059,84**	**6.359,08**
24.1.1	**12/2007**	**06/01/2008**	**03/04/2008**	**(R$) 2.306,53**	**1/2008**	**2.481**	**3.415,97**	**5.722,50**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**1.144,50**	**6.867,00**
24.1.1	**02/2008**	**06/03/2008**	**20/03/2008**	**(R$) 384,33**	**3/2008**	**2.4646**	**562,88**	**947,21**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**189,44**	**1.136,66**
24.1.1	**03/2008**	**06/04/2008**	**23/09/2009**	**(R$) 2.986,99**	**4/2008**	**2.4556**	**4.347,86**	**7.334,85**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**1.466,97**	**8.801,82**
24.1.1	**09/2008**	**06/10/2008**	**23/09/2009**	**(R$) 1.660,10**	**10/2008**	**2.3935**	**2.313,34**	**3.973,44**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**794,68**	**4.768,13**
24.1.1	**10/2008**	**06/11/2008**	**23/09/2009**	**(R$) 7.213,73**	**11/2008**	**2.3833**	**9.978,75**	**17.192,48**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**3.438,49**	**20.630,97**
24.1.1	**11/2008**	**06/12/2008**	**19/12/2008**	**(R$) 2.696,66**	**12/2008**	**2.3721**	**3.700,08**	**6.396,74**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**1.279,34**	**7.676,09**
24.1.1	**12/2008**	**06/01/2009**	**23/09/2009**	**(R$) 2.638,68**	**1/2009**	**2.3616**	**3.592,82**	**6.231,50**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**1.246,30**	**7.477,80**
24.1.1	**01/2009**	**06/02/2009**	**24/09/2009**	**(R$) 1.927,55**	**2/2009**	**2.353**	**2.607,97**	**4.535,52**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**907,10**	**5.442,63**
24.1.1	**02/2009**	**06/03/2009**	**24/09/2009**	**(R$) 3.499,10**	**3/2009**	**2.3433**	**4.700,34**	**8.199,44**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**1.639,88**	**9.839,32**
24.1.1	**03/2009**	**06/04/2009**	**30/11/2009**	**(R$) 36.854,37**	**4/2009**	**2.3349**	**49.196,89**	**86.051,26**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**17.210,25**	**103.261,52**
24.1.1	**04/2009**	**06/05/2009**	**24/09/2009**	**(R$) 12.184,91**	**5/2009**	**2.3272**	**16.171,81**	**28.356,72**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**5.671,34**	**34.028,06**
24.1.1	**05/2009**	**06/06/2009**	**24/09/2009**	**(R$) 11.488,62**	**6/2009**	**2.3196**	**15.160,38**	**26.649,00**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**5.329,80**	**31.978,80**
24.1.1	**08/2009**	**06/09/2009**	**24/09/2009**	**(R$) 4.235,50**	**9/2009**	**2.2979**	**5.497,25**	**9.732,75**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**1.946,55**	**11.679,30**
24.1.1	**10/2009**	**06/11/2009**	**30/11/2009**	**(R$) 37.605,16**	**11/2009**	**2.2844**	**48.300,06**	**85.905,22**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**17.181,04**	**103.086,27**
24.1.1	**11/2009**	**06/12/2009**	**22/12/2009**	**(R$) 3.446,46**	**12/2009**	**2.2771**	**4.401,47**	**7.847,93**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**1.569,58**	**9.417,52**
24.1.1	**12/2009**	**06/01/2010**	**01/02/2010**	**(R$) 2.388,87**	**1/2010**	**2.2705**	**3.035,05**	**5.423,92**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**1.084,78**	**6.508,71**
24.1.2	**10/2007**	**05/11/2007**	**30/11/2007**	**(R$) 664.518,88**	**11/2007**	**2.4987**	**995.914,44**	**1.660.433,32**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**498.129,99**	**2.158.563,32**
24.1.2	**11/2007**	**05/12/2007**	**31/12/2007**	**(R$) 662.995,74**	**12/2007**	**2.4903**	**988.062,55**	**1.651.058,29**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**495.317,48**	**2.146.375,77**
24.1.2	**12/2007**	**28/12/2007**	**31/12/2007**	**(R$) 666.718,75**	**12/2007**	**2.4903**	**993.610,95**	**1.660.329,70**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**498.098,91**	**2.158.428,61**
24.1.2	**01/2008**	**06/02/2008**	**28/02/2008**	**(R$) 391.613,21**	**2/2008**	**2.473**	**576.846,25**	**968.459,46**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**290.537,84**	**1.258.997,30**
24.1.2	**02/2008**	**05/03/2008**	**31/03/2008**	**(R$) 391.263,29**	**3/2008**	**2.4646**	**573.044,21**	**964.307,50**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**289.292,25**	**1.253.599,75**
24.1.2	**03/2008**	**07/04/2008**	**30/04/2008**	**(R$) 389.195,86**	**4/2008**	**2.4556**	**566.513,49**	**955.709,35**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**286.712,80**	**1.242.422,15**
24.1.2	**09/2008**	**06/10/2008**	**31/10/2008**	**(R$) 304.000,00**	**10/2008**	**2.3935**	**423.624,00**	**727.624,00**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**218.287,20**	**945.911,20**
24.1.2	**10/2008**	**05/11/2008**	**30/11/2008**	**(R$) 602.765,98**	**11/2008**	**2.3833**	**833.806,18**	**1.436.572,16**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**430.971,64**	**1.867.543,80**
24.1.2	**11/2008**	**05/12/2008**	**31/12/2008**	**(R$) 909.880,24**	**12/2008**	**2.3721**	**1.248.446,67**	**2.158.326,91**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**647.498,07**	**2.805.824,99**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
24.1.2	**12/2008**	**30/12/2008**	**31/12/2008**	**(R$) 911.202,86**	**12/2008**	**2.3721**	**1.250.261,44**	**2.161.464,30**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**648.439,29**	**2.809.903,59**
24.1.2	**01/2009**	**05/02/2009**	**28/02/2009**	**(R$) 457.585,18**	**2/2009**	**2.353**	**619.112,74**	**1.076.697,92**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**323.009,37**	**1.399.707,30**
24.1.2	**02/2009**	**05/03/2009**	**31/03/2009**	**(R$) 457.585,18**	**3/2009**	**2.3433**	**614.674,17**	**1.072.259,35**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**321.677,80**	**1.393.937,15**
24.1.2	**03/2009**	**06/04/2009**	**30/11/2009**	**(R$) 317.849,35**	**4/2009**	**2.3349**	**424.297,09**	**742.146,44**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**222.643,93**	**964.790,38**
24.1.2	**04/2009**	**05/05/2009**	**31/05/2009**	**(R$) 455.182,55**	**5/2009**	**2.3272**	**604.118,28**	**1.059.300,83**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**317.790,24**	**1.377.091,07**
24.1.2	**05/2009**	**05/06/2009**	**30/06/2009**	**(R$) 454.247,09**	**6/2009**	**2.3196**	**599.424,45**	**1.053.671,54**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**316.101,46**	**1.369.773,01**
24.1.2	**08/2009**	**08/09/2009**	**30/09/2009**	**(R$) 428.248,43**	**9/2009**	**2.2979**	**555.823,63**	**984.072,06**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**295.221,62**	**1.279.293,68**
24.1.2	**09/2009**	**05/10/2009**	**31/10/2009**	**(R$) 514.192,46**	**10/2009**	**2.291**	**663.822,46**	**1.178.014,92**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**353.404,47**	**1.531.419,40**
24.1.2	**10/2009**	**05/11/2009**	**30/11/2009**	**(R$) 377.000,77**	**11/2009**	**2.2844**	**484.219,78**	**861.220,55**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**258.366,16**	**1.119.586,72**
24.1.2	**11/2009**	**07/12/2009**	**31/12/2009**	**(R$) 509.595,87**	**12/2009**	**2.2771**	**650.804,88**	**1.160.400,75**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**348.120,22**	**1.508.520,98**
24.1.2	**12/2009**	**21/12/2009**	**31/12/2009**	**(R$) 423.025,76**	**12/2009**	**2.2771**	**540.246,19**	**963.271,95**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**288.981,58**	**1.252.253,54**
24.1.4	**12/2012**	**30/08/2013**	**30/08/2013**	**(R$) 262.217,94**	**8/2013**	**1.9424**	**247.114,18**	**509.332,12**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**101.866,42**	**611.198,55**

Total:	**12.795.359,68**	**17.382.847,71**	**30.178.207,39**	**0,00**	**8.602.794,18**	**38.781.001,79**

	FUNJUS	Valor Original	Correção Monetária	Valor Corrigido	Juros	Penalidade	Total Crédito
Total Geral:	**3.878.100,17**	**12.795.359,68**	**17.382.847,71**	**30.178.207,39**	**0,00**	**8.602.794,18**	**42.659.101,96**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 987567		Data: 27/08/2014
Número da CDA: 201414342	Data Inscrição CDA: 06/11/2014	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 0003208-09.2014.8.11.0005
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 987567	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Infração: **24.1.28 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Descrição Infração: **Deixou de recolher e/ou recolheu a menor o ICMS no(s) prazo(s) regulamentar(es), devido por ocasião da entrada no Estado de Mato Grosso das operações com mercadorias ou prestações, provenientes de outras unidades da Federação ou do exterior.**

Enquadramento: **Art. 17, XI, da lei 7.098, combinado com os artigos 2º, § 1º, IV e 3º, III, também da Lei 7.098/98 de 30/12/1998.**

Penalidade Anterior: **Art. 45, I, c da Lei 7.098/98, redação da Lei 7.867/2002.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea e da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: ***

Infração: **2.1.1 - OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS**

Descrição Infração: **Deixou de recolher e/ou recolheu a menor o ICMS no(s) prazo(s) regulamentar(es), referente a operações e prestações escrituradas nos livros fiscais próprios e declaradas integralmente pelo contribuinte através da GIA - ICMS.**

Enquadramento: **Artigos 1º; 2º; 32; 49; 74; 88; 245, 251 e 281 do RICMS aprovado pelo Decreto n.º 1944, de 06.10.89, combinado com o Art. 1º da Portaria Circular nº 100/96- SEFAZ e Art. 45, § 25 da Lei 7.098/98.**

Penalidade Anterior: **Artigo 45, inciso I, alínea c da Lei 7098/98, alterada pela Lei 7867/2002.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea e da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: ***

Infração: **8.7.72 - FALTA DE RECOLHIMENTO DO COMPLEMENTO TRIMESTRAL DE ESTIMATIVA - AEAC**

Descrição Infração: **O contribuinte, acima qualificado, deixou de recolher o valor referente à diferença positiva entre o valor do imposto estimado e o apurado no trimestre, que deveria ser recolhido pelo contribuinte a título de complemento trimestral de estimativa.**

Enquadramento: **Artigo 87-A-1; § 1º do Artigo 87-C; Inciso III do Artigo 87-F, todos do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto 1944/89 de 06 de outubro de 1989, combinados com os §§ 2º, 3º, 4º e 5º do Artigo 1º da Portaria 25/2013 e Artigo 17, Inciso XI da Lei 7.098/98.**

Penalidade Anterior: **Artigo 45, Inciso I, Alínea "c" da Lei 7.098/98.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea e da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: ***

Infração: **2.9999.9999 - DÉBITOS DO ICMS - RESOL 007/2008 - 1º UOF**

Descrição Infração: **Contribuinte encontra-se com débitos de ICMS conforme Resolução 007/2008.**

Enquadramento: **Art. 1º; 2º e 3º da Resolução 007/2008-SARP**

Penalidade Anterior: **Artigo 45, parágrafo 23, inciso II da Lei 7.098/98.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea n da Lei 7.098/98**

Descrição Complementar: ***

Infração: **8.16.4 - IMPOSTO A RECOLHER, CONTRIBUINTE SUBSTITUTO - OPERAÇÕES INTERNAS**

Descrição Infração: **Falta de recolhimento do ICMS retido, ou que deveria ter sido retido, em razão da condição de contribuinte substituto.**

Enquadramento: **Artigos 88; 289, inciso III, e 317-A do RICMS, c/c com as Portarias 65/1992 e 100/1996 e alterações posteriores.**

Penalidade Anterior: **Art. 45, inciso I, alínea i da Lei 7098/98, alterada pela Lei 7867/2002.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea m da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: ***

Infração: **17.1.31 - FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - ENVIO DE TAD PARA O CCF**

Descrição Infração: **Infração a ser utilizado pelo sistema TAD para envio de crédito tributário para o CCF, separando o tributo da multa acessória.**

Enquadramento: **Artigo 17, Inciso XI, da Lei 7.098/98.**

Penalidade Anterior: **Artigo 45, inciso I, da Lei 7.098/98**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea n da Lei 7.098/98**

Descrição Complementar: ***

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	9.807.193,84 (R$)
Corr. Monetária	11.085.623,18 (R$)
Juros	0,00 (R$)
Multa	4.619.062,19 (R$)
Multa Acessória	0,00 (R$)
Sub-Total	25.511.879,22 (R$)
FUNJUS	2.551.187,92 (R$)
Total	28.063.067,14 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 987567		Data: 27/08/2014
Número da CDA: 201414342	Data Inscrição CDA: 06/11/2014	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 0003208-09.2014.8.11.0005
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 987567	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança II** N.º Processo no Órgão: **987567**	Situação do Processo: **Ajuizado** N.º CDA: **201414342**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22** Inscrição Estadual: **130094900**	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
24.1.28	**10/2010**	**20/11/2010**	**06/12/2010**	**(R$) 2.389.467,24**	**11/2010**	**2.1927**	**2.849.917,57**	**5.239.384,81**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**1.047.876,96**	**6.287.261,78**
24.1.28	**11/2010**	**20/12/2010**	**06/12/2010**	**(R$) 1.094.776,57**	**12/2010**	**2.1834**	**1.295.558,59**	**2.390.335,16**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**478.067,03**	**2.868.402,19**
24.1.28	**07/2011**	**20/08/2011**	**21/07/2011**	**(R$) 5.481.935,52**	**8/2011**	**2.1089**	**6.078.918,29**	**11.560.853,81**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**2.312.170,76**	**13.873.024,58**
2.1.1	**12/2013**	**06/01/2014**	**01/01/2014**	**(R$) 110,90**	**1/2014**	**1.9036**	**100,20**	**211,10**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**42,22**	**253,33**
8.7.72	**06/2013**	**01/07/2013**	**20/12/2013**	**(R$) 308.173,96**	**7/2013**	**1.9495**	**292.611,17**	**600.785,13**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**120.157,02**	**720.942,16**
2.9999.9999	**03/2013**	**15/04/2013**	**15/03/2013**	**(R$) 19.135,05**	**4/2013**	**1.9688**	**18.538,03**	**37.673,08**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**22.603,85**	**60.276,93**
8.16.4	**07/2011**	**15/12/2011**	**16/07/2011**	**(R$) 282.856,33**	**12/2011**	**2.073**	**303.504,84**	**586.361,17**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**351.816,70**	**938.177,87**
8.16.4	**07/2011**	**15/12/2011**	**16/07/2011**	**(R$) 85.319,47**	**12/2011**	**2.073**	**91.547,79**	**176.867,26**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**106.120,35**	**282.987,61**
8.16.4	**07/2011**	**15/12/2011**	**18/07/2011**	**(R$) 80.782,46**	**12/2011**	**2.073**	**86.679,57**	**167.462,03**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**100.477,22**	**267.939,26**
8.16.4	**07/2011**	**15/12/2011**	**18/07/2011**	**(R$) 19.272,78**	**12/2011**	**2.073**	**20.679,69**	**39.952,47**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**23.971,48**	**63.923,95**
8.16.4	**07/2011**	**15/12/2011**	**18/07/2011**	**(R$) 34.732,98**	**12/2011**	**2.073**	**37.268,48**	**72.001,46**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**43.200,88**	**115.202,34**
17.1.31	**03/2013**	**15/04/2013**	**15/03/2013**	**(R$) 10.630,58**	**4/2013**	**1.9688**	**10.298,90**	**20.929,48**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**12.557,69**	**33.487,17**
Total:				**9.807.193,84**			**11.085.623,12**	**20.892.816,96**		**0,00**			**4.619.062,16**	**25.511.879,17**

	FUNJUS	Valor Original	Correção Monetária	Valor Corrigido	Juros	Penalidade	Total Crédito
Total Geral:	**2.551.187,91**	**9.807.193,84**	**11.085.623,12**	**20.892.816,96**	**0,00**	**4.619.062,16**	**28.063.067,08**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Auto de Infração	N.º Auto de Infração: 57733	Data: 28/03/2008	
Órgão: SEMA	Nº Processo Órgão: 5733	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 201236	Data Inscrição CDA: 05/01/2012	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: 0000330-95.2012.8.11.0033	Código do Processo Judicial: **: 32142**		
Unidade de Ajuizamento: **: DIAMANTINO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 2ª VARA**		

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	***

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **11.0.0 - AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL**

Descrição Infração: **Deixou de apresentar a Licença Ambiental**

Enquadramento: **AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL**

Penalidade: **AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL**

Descrição Complementar: **Infração fixada com base nos art. 60 da Lei 9605/98, art. 44 dp Dec. 3179/99, devido estar desenvolvendo natividades rural sem a devida licença ambiental do órgão competente.**
Penalidades : Multa de R$ 25.650,00 que deverá ser recolhido aos cofres do governo do Estado de MT. SEMA.
Acordo de Parcelamento INTERROMPIDO em 30/06/2016 - Valor imputado.

Discriminação do Crédito

Data de Constituição Definitiva do Crédito: 30/06/2016 **Data de Constituição do Juros: 28/03/2008**

Natureza	Valor calculado em: 30/06/2016	Valor calculado em: 26/02/2024
Valor Original da Multa Punitiva	R$ 55.203,30	R$ 20.710,48
Corr. Monetária	R$ 14.130,76	R$ 44.432,26
Juros	R$ 34.492,82	R$ 124.422,64
Sub-Total	R$ 69.334,06	R$ 189.565,38
FUNJUS	R$ 6.933,40	R$ 18.956,53
Total	R$ 76.267,46	R$ 208.521,91

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Auto de Infração	N.º Auto de Infração: 57733	Data: 28/03/2008	
Órgão: SEMA	Nº Processo Órgão: 5733	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 201236	Data Inscrição CDA: 05/01/2012	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: 0000330-95.2012.8.11.0033	Código do Processo Judicial: **: 32142**		
Unidade de Ajuizamento: **: DIAMANTINO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 2ª VARA**		

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
(Lei Federal, nº 6.830 de 22/09/1980, art.2º, § 2º)
A dívida em apreço foi inscrita nesta data à vista dos elementos constantes no processo administrativo supracitado, oriundo do auto de infração/notificação mencionado.
Sobre a multa incidem:
a) Correção Monetária: Nos termos dos artigos 389 e 395 do código civil e com termo inicial da data da constituição do crédito.
b) Juros e Mora: 1% (hum por cento) ao mês contados do vencimento (inadimplemento da obrigação) e calculados sobre o valor originário nos termos dos artigos 394 e 406 do código civil c/c art. 2º da Lei Federal 5.421/68.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Auto de Infração**	N.º Processo no Órgão: **5733**	Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **201236**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22** Inscrição Estadual: *******	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**			Moeda Atualização: **Real (R$)**
					Data Const. Juros: **28/03/2008**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Valor Original da Multa Punitiva	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
11.0.0	**03/2008**	**28/03/2008**	**(R$) 20.710,48**	**3/2008**	**3.1454**	**44.432,26**	**65.142,74**	**191**	**124.422,64**	**0,00**	**0.00 UPF**	**0,00**	**189.565,38**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**18.956,53**	**0,00**	**0,00**	**65.142,74**	**124.422,64**	**0,00**	**208.521,91**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: NAI / AIIM	N.º NAI/AIIM: 122753001000124200815	Data: 06/10/2008	
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 12086	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 201434	Data Inscrição CDA: 06/01/2014	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: 0000055-78.2014.8.11.0033	Código do Processo Judicial: ***		
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: ***		

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **2.15.2 - OPERAÇÕES SEM COMPROVAÇÃO DE INTERNAMENTO NA ZONA FRANCA**

Descrição Infração: **Deixou de recolher o imposto relativo a operações com mercadorias destinadas a zonas francas que, por qualquer motivo, seu ingresso não tenha sido comprovado, não tenham chegado ao seu destino ou tenham sido reintroduzidas no mercado interno do País.**

Enquadramento: **Art. 2º, inciso I; 32, inciso III; §1º, inciso I; 78 e 88, combinados com o Art. 7º, todos do RICMS, combinado com o Art. 14 do Anexo VII do RICMS, aprovado pelo Decreto 1944/89, e combinado com a Portaria SEFAZ 100/96.**

Penalidade Anterior: **Art. 45, inciso I, alinea F, combinado com o §1º da Lei 7098/98.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea i da Lei 7.098/98**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito

Data de Constituição Definitiva do Crédito: 31/03/2011 **Data de Constituição do Juros: ***

Natureza	Valor calculado em: 31/03/2011	Valor calculado em: 26/02/2024
Valor Original	R$ 724.948,89	R$ 724.948,89
Corr. Monetária	R$ 698.779,01	R$ 1.537.109,91
Juros	R$ 0,00	R$ 0,00
Multa	R$ 2.847.455,81	R$ 2.262.058,80
Multa Acessória	R$ 0,00	R$ 0,00
Sub-Total	R$ 4.271.183,71	R$ 4.524.117,60
FUNJUS	R$ 427.118,37	R$ 452.411,76
Total	R$ 4.698.302,08	R$ 4.976.529,36

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: NAI / AIIM	N.º NAI/AIIM: 122753001000124200815	Data: 06/10/2008	
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 12086	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 201434	Data Inscrição CDA: 06/01/2014	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: 0000055-78.2014.8.11.0033	Código do Processo Judicial: ***		
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: ***		

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024

JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **NAI / AIIM**	N.º Processo no Órgão: **12086**	Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **201434**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22** Inscrição Estadual: **130094900**	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**			Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
2.15.2	**03/2003**	**01/04/2003**	**(R$) 8.677,51**	**4/2003**	**3.2082**	**19.161,67**	**27.839,18**	**0**	**0,00**	**100,00**	**0**	**27.839,18**	**55.678,37**
2.15.2	**04/2003**	**01/05/2003**	**(R$) 132.581,08**	**5/2003**	**3.1885**	**290.153,69**	**422.734,77**	**0**	**0,00**	**100,00**	**0**	**422.734,77**	**845.469,54**
2.15.2	**05/2003**	**01/06/2003**	**(R$) 39.863,26**	**6/2003**	**3.1699**	**86.499,28**	**126.362,54**	**0**	**0,00**	**100,00**	**0**	**126.362,54**	**252.725,09**
2.15.2	**06/2003**	**01/07/2003**	**(R$) 81.560,01**	**7/2003**	**3.1491**	**175.280,61**	**256.840,62**	**0**	**0,00**	**100,00**	**0**	**256.840,62**	**513.681,25**
2.15.2	**07/2003**	**01/08/2003**	**(R$) 52.944,12**	**8/2003**	**3.1314**	**112.845,09**	**165.789,21**	**0**	**0,00**	**100,00**	**0**	**165.789,21**	**331.578,43**
2.15.2	**08/2003**	**01/09/2003**	**(R$) 113.449,74**	**9/2003**	**3.1146**	**239.900,82**	**353.350,56**	**0**	**0,00**	**100,00**	**0**	**353.350,56**	**706.701,12**
2.15.2	**09/2003**	**01/10/2003**	**(R$) 18.420,34**	**10/2003**	**3.0982**	**38.649,55**	**57.069,89**	**0**	**0,00**	**100,00**	**0**	**57.069,89**	**114.139,79**
2.15.2	**10/2003**	**01/11/2003**	**(R$) 68.044,49**	**11/2003**	**3.0848**	**141.859,15**	**209.903,64**	**0**	**0,00**	**100,00**	**0**	**209.903,64**	**419.807,28**
2.15.2	**11/2003**	**01/12/2003**	**(R$) 134.951,22**	**12/2003**	**3.0711**	**279.497,47**	**414.448,69**	**0**	**0,00**	**100,00**	**0**	**414.448,69**	**828.897,38**
2.15.2	**12/2003**	**01/01/2004**	**(R$) 74.457,12**	**1/2004**	**3.0584**	**153.262,53**	**227.719,65**	**0**	**0,00**	**100,00**	**0**	**227.719,65**	**455.439,31**
Total:			**724.948,89**			**1.537.109,86**	**2.262.058,75**		**0,00**			**2.262.058,75**	**4.524.117,56**

	FUNJUS	Valor Original	Correção Monetária	Valor Corrigido	Juros	Penalidade	Total Crédito
Total Geral:	**452.411,75**	**724.948,89**	**1.537.109,86**	**2.262.058,75**	**0,00**	**2.262.058,75**	**4.976.529,31**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Parcelamento	N.º Acordo Parcelamento: 064/2006	Nº Exec. Fiscal: 0002543-79.2009.8.11.0033
N.º Termo de Remessa: 007/2006	N.º Parcelas Acordadas: 36	N.º Parcelas Pagas: 11
Número da CDA: 20092726	Data Inscrição CDA: 27/08/2009	Situação: Ajuizado
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 007/2006	Livro: *** Folha: ***

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **5.0.0 - FALTA DE RECOLHIMENTO - ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA**
Descrição Infração: **DEIXOU DE RECOLHER E/OU RECOLHEU A MENOR ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA**
Enquadramento: **Art. 17, XI, da lei 7.098 de 30/12/1998**
Penalidade Anterior: **Art. 45, I, i da Lei 7.098/98, redação da Lei 7.867/2002**
Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea m da Lei 7.098/98.**
Descrição Complementar: **PROC. DE COMPENSAÇÃO 487660/10 INDEFERIDO - IMPUTAÇÃO NA DATA DE 11/10/2016.**

Discriminação do Crédito

Data de Constituição Definitiva do Crédito: 31/03/2006 **Data de Constituição do Juros: ***

Natureza	Valor calculado em: 31/03/2006	Valor calculado em: 26/02/2024
Valor Original	R$ 909.934,71	R$ 585.897,64
Corr. Monetária	R$ 54.325,42	R$ 1.034.018,44
Juros	R$ 0,00	R$ 0,00
Multa	R$ 771.408,11	R$ 971.949,64
Multa Acessória	R$ 0,00	R$ 0,00
Sub-Total	R$ 1.735.668,24	R$ 2.591.865,73
FUNJUS	R$ 173.566,82	R$ 259.186,57
Total	R$ 1.909.235,06	R$ 2.851.052,30

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Parcelamento	N.º Acordo Parcelamento: 064/2006	Nº Exec. Fiscal: 0002543-79.2009.8.11.0033
N.º Termo de Remessa: 007/2006	N.º Parcelas Acordadas: 36	N.º Parcelas Pagas: 11
Número da CDA: 20092726	Data Inscrição CDA: 27/08/2009	Situação: Ajuizado
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 007/2006	Livro: *** Folha: ***

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024

JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Parcelamento**	N.º Processo no Órgão: **007/2006**	Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **20092726**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22** Inscrição Estadual: **130094900**	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**			Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
5.0.0	**09/2005**	**01/10/2005**	**(R$) 256.642,93**	**10/2005**	**2.7726**	**454.925,25**	**711.568,18**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**426.940,91**	**1.138.509,10**
5.0.0	**10/2005**	**01/11/2005**	**(R$) 329.254,71**	**11/2005**	**2.7588**	**579.093,18**	**908.347,89**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**545.008,73**	**1.453.356,63**

Total:	**585.897,64**	**1.034.018,43**	**1.619.916,07**	**0,00**	**971.949,64**	**2.591.865,73**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**259.186,57**	**585.897,64**	**1.034.018,43**	**1.619.916,07**	**0,00**	**971.949,64**	**2.851.052,30**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: NAI / AIIM	N.º NAI/AIIM: 38425001700009200514	Data: 05/05/2005	
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 4717/2006	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 20093301	Data Inscrição CDA: 29/09/2009	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: 0002688-38.2009.8.11.0033	Código do Processo Judicial: **: COD 25460**		
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 1ª VARA**		

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	13.009.490-0

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **6.1.4 - MERCADORIAS DESTINADAS AO ATIVO FIXO/USO E CONSUMO(DOC.REGISTRADO)**

Descrição Infração: **Deixou de recolher ICMS decorrente da diferença entre as alíquotas interna e interestadual, nas aquisições de mercadorias de outras unidades da federação, destenidas ao ativo fixo/uso e consumo, cujo(s) documento(s) se encontra(m) registrado(s) nos livros**

Enquadramento: **Artigos 2º, inciso II, § 6º; 32, inciso X; 50 e 88 do RICMS, c/c a Portaria Circular 100/96.**

Penalidade Anterior: **Artigo 45, inciso I, alínea c-1 da Lei 7098/98, alterada pela Lei 7867/2002, que acrescentou a alínea c-1 ao inciso I do Art. 45.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea e da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: **PROC. DE COMPENSAÇÃO 487539/10 INDEFERIDO - IMPUTAÇÃO NA DATA DE 11/10/2016.**

Discriminação do Crédito

Data de Constituição Definitiva do Crédito: 22/07/2008 **Data de Constituição do Juros: ***

Natureza	Valor calculado em: 22/07/2008	Valor calculado em: 26/02/2024
Valor Original	R$ 904.076,13	R$ 689.160,35
Corr. Monetária	R$ 816.469,17	R$ 1.547.880,38
Juros	R$ 0,00	R$ 0,00
Multa	R$ 1.032.327,18	R$ 447.408,14
Multa Acessória	R$ 0,00	R$ 0,00
Sub-Total	R$ 2.752.872,48	R$ 2.684.448,87
FUNJUS	R$ 275.287,24	R$ 268.444,88
Total	R$ 3.028.159,72	R$ 2.952.893,75

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: NAI / AIIM	N.º NAI/AIIM: 38425001700009200514	Data: 05/05/2005	
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 4717/2006	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 20093301	Data Inscrição CDA: 29/09/2009	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: 0002688-38.2009.8.11.0033	Código do Processo Judicial: **: COD 25460**		
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 1ª VARA**		

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024

JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **NAI / AIIM**	N.º Processo no Órgão: **4717/2006**	Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **20093301**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22**	Inscrição Estadual: **13.009.490-0**	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**		Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
6.1.4	01/2002	01/02/2002	(R$) 5.535,52	2/2002	3.4315	13.459,61	18.995,13	0	0,00	20,00	0	3.799,02	22.794,16
6.1.4	02/2002	01/03/2002	(R$) 16.534,13	3/2002	3.4178	39.976,21	56.510,34	0	0,00	20,00	0	11.302,06	67.812,41
6.1.4	03/2002	01/04/2002	(R$) 58.387,20	4/2002	3.403	140.304,44	198.691,64	0	0,00	20,00	0	39.738,32	238.429,96
6.1.4	04/2002	01/05/2002	(R$) 25.634,61	5/2002	3.3889	61.238,51	86.873,12	0	0,00	20,00	0	17.374,62	104.247,75
6.1.4	05/2002	01/06/2002	(R$) 44.285,01	6/2002	3.3756	105.203,46	149.488,47	0	0,00	20,00	0	29.897,69	179.386,17
6.1.4	06/2002	01/07/2002	(R$) 27.349,67	7/2002	3.3602	64.550,69	91.900,36	0	0,00	20,00	0	18.380,07	110.280,43
6.1.4	07/2002	01/08/2002	(R$) 23.994,80	8/2002	3.3458	56.287,00	80.281,80	0	0,00	20,00	0	16.056,36	96.338,16
6.1.4	08/2002	01/09/2002	(R$) 11.536,87	9/2002	3.332	26.903,98	38.440,85	0	0,00	20,00	0	7.688,17	46.129,02
6.1.4	09/2002	01/10/2002	(R$) 37.545,77	10/2002	3.3155	86.937,23	124.483,00	0	0,00	20,00	0	24.896,60	149.379,60
6.1.4	10/2002	01/11/2002	(R$) 11.063,92	11/2002	3.3001	25.448,12	36.512,04	0	0,00	20,00	0	7.302,40	43.814,45
6.1.4	11/2002	01/12/2002	(R$) 7.076,67	12/2002	3.2827	16.153,91	23.230,58	0	0,00	20,00	0	4.646,11	27.876,70
6.1.4	12/2002	01/01/2003	(R$) 77,38	1/2003	3.263	175,11	252,49	0	0,00	20,00	0	50,49	302,98
6.1.4	01/2003	01/02/2003	(R$) 63.951,45	2/2003	3.2447	143.551,81	207.503,26	0	0,00	20,00	0	41.500,65	249.003,92
6.1.4	02/2003	01/03/2003	(R$) 109.356,17	3/2003	3.2269	243.525,25	352.881,42	0	0,00	20,00	0	70.576,28	423.457,70
6.1.4	03/2003	01/04/2003	(R$) 28.160,02	4/2003	3.2082	62.182,95	90.342,97	0	0,00	20,00	0	18.068,59	108.411,57
6.1.4	04/2003	01/05/2003	(R$) 20.176,25	5/2003	3.1885	44.155,72	64.331,97	0	0,00	20,00	0	12.866,39	77.198,36
6.1.4	05/2003	01/06/2003	(R$) 9.272,87	6/2003	3.1699	20.121,20	29.394,07	0	0,00	20,00	0	5.878,81	35.272,88
6.1.4	06/2003	01/07/2003	(R$) 12.473,83	7/2003	3.1491	26.807,50	39.281,33	0	0,00	20,00	0	7.856,26	47.137,60
6.1.4	07/2003	01/08/2003	(R$) 17.531,63	8/2003	3.1314	37.366,91	54.898,54	0	0,00	20,00	0	10.979,70	65.878,25
6.1.4	08/2003	01/09/2003	(R$) 58.500,06	9/2003	3.1146	123.704,22	182.204,28	0	0,00	20,00	0	36.440,85	218.645,14
6.1.4	09/2003	01/10/2003	(R$) 36.436,22	10/2003	3.0982	76.450,47	112.886,69	0	0,00	20,00	0	22.577,33	135.464,03
6.1.4	10/2003	01/11/2003	(R$) 26.274,24	11/2003	3.0848	54.776,53	81.050,77	0	0,00	20,00	0	16.210,15	97.260,93
6.1.4	11/2003	01/12/2003	(R$) 28.958,20	12/2003	3.0711	59.975,32	88.933,52	0	0,00	20,00	0	17.786,70	106.720,23
6.1.4	12/2003	01/01/2004	(R$) 9.047,86	1/2004	3.0584	18.624,11	27.671,97	0	0,00	20,00	0	5.534,39	33.206,37

Total:	**689.160,35**	**1.547.880,26**	**2.237.040,61**	**0,00**	**447.408,01**	**2.684.448,77**

	FUNJUS	Valor Original	Correção Monetária	Valor Corrigido	Juros	Penalidade	Total Crédito
Total Geral:	**268.444,87**	**689.160,35**	**1.547.880,26**	**2.237.040,61**	**0,00**	**447.408,01**	**2.952.893,64**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: NAI / AIIM	N.º NAI/AIIM: 38425001700002200613	Data: 22/03/2006	
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 1863/2006	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 20102616	Data Inscrição CDA: 04/03/2010	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: 0000985-38.2010.8.11.0033	Código do Processo Judicial: **: 0**		
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 2ª VARA**		

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **2.15.1 - OPERAÇÕES SEM COMPROVAÇÃO DE INTERNAMENTO NA ZONA FRANCA**

Descrição Infração: **Falta de recolhimento do ICMS referente a operações com mercadorias destinadas a zonas francas que, por qualquer motivo, seu ingresso não tenha sido comprovado, não tenha chegado ao seu destino ou tenha sido reintroduzido no mercado interno do País.**

Enquadramento: **Artigo 7.º da Disposição Permanente, combinado com o Artigo 14.º Inciso II, §§13,14 e 16 do Anexo VII do RICMS aprovado pelo Decreto 1944 de 06/10/89, combinado com a cláusula décima terceira e parágrafo 5.º do Convênio ICMS , n.º 36/97 e art. 1.º da Port**

Penalidade Anterior: **Artigo 45, Inciso I, alínea f da Lei 7098/98**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea i da Lei 7.098/98**

Descrição Complementar: **PROC. DE COMPENSAÇÃO 487619/10 INDEFERIDO - IMPUTAÇÃO NA DATA DE 11/10/2016.**

Discriminação do Crédito

Data de Constituição Definitiva do Crédito: 30/07/2009 **Data de Constituição do Juros: ***

Natureza	Valor calculado em: 30/07/2009	Valor calculado em: 26/02/2024
Valor Original	R$ 78.915,18	R$ 60.532,51
Corr. Monetária	R$ 64.621,07	R$ 127.450,52
Juros	R$ 0,00	R$ 0,00
Multa	R$ 287.072,51	R$ 187.983,03
Multa Acessória	R$ 0,00	R$ 0,00
Sub-Total	R$ 430.608,76	R$ 375.966,07
FUNJUS	R$ 43.060,87	R$ 37.596,60
Total	R$ 473.669,63	R$ 413.562,67

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: NAI / AIIM	N.º NAI/AIIM: 38425001700002200613	Data: 22/03/2006	
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 1863/2006	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 20102616	Data Inscrição CDA: 04/03/2010	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: 0000985-38.2010.8.11.0033	Código do Processo Judicial: **: 0**		
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 2ª VARA**		

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **NAI / AIIM**	N.º Processo no Órgão: **1863/2006**	Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **20102616**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22**	Inscrição Estadual: **130094900**	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	

Data Atualização: **26/02/2024**
Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
2.15.1	**04/2003**	**01/05/2003**	**(R$) 10.755,21**	**5/2003**	**3.1885**	**23.537,77**	**34.292,98**	**0**	**0,00**	**100,00**	**0**	**34.292,98**	**68.585,97**
2.15.1	**06/2003**	**01/07/2003**	**(R$) 3.031,06**	**7/2003**	**3.1491**	**6.514,05**	**9.545,11**	**0**	**0,00**	**100,00**	**0**	**9.545,11**	**19.090,22**
2.15.1	**09/2003**	**01/10/2003**	**(R$) 14.126,69**	**10/2003**	**3.0982**	**29.640,62**	**43.767,31**	**0**	**0,00**	**100,00**	**0**	**43.767,31**	**87.534,62**
2.15.1	**10/2003**	**01/11/2003**	**(R$) 14.578,78**	**11/2003**	**3.0848**	**30.393,84**	**44.972,62**	**0**	**0,00**	**100,00**	**0**	**44.972,62**	**89.945,24**
2.15.1	**11/2003**	**01/12/2003**	**(R$) 18.040,77**	**12/2003**	**3.0711**	**37.364,23**	**55.405,00**	**0**	**0,00**	**100,00**	**0**	**55.405,00**	**110.810,01**

Total:	**60.532,51**	**127.450,51**	**187.983,02**	**0,00**	**187.983,02**	**375.966,06**

	FUNJUS	Valor Original	Correção Monetária	Valor Corrigido	Juros	Penalidade	Total Crédito
Total Geral:	**37.596,60**	**60.532,51**	**127.450,51**	**187.983,02**	**0,00**	**187.983,02**	**413.562,66**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: NAI / AIIM	N.º NAI/AIIM: 39292630800001200410	Data: 28/12/2004	
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 4716/2006	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 20104610	Data Inscrição CDA: 08/06/2010	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: 0001708-57.2010.8.11.0033	Código do Processo Judicial: **: 0**		
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 1ª VARA**		

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **1.2.47 - CRÉD. FISCAL INDEVIDO EM RAZÃO DE OPÇÃO ATRAVÉS DE TERMO DE ACORDO**

Descrição Infração: **Registro Indevido de crédito do ICMS não permitido, em razão de ter optado pelo crédito presumido, mediante termo de acordo.**

Enquadramento: **Artigos 52;53;54, § 1º; 63; 74 das D.P e artigo 70 (caput), § 2.º, I a das Disposições Transitórias, todos do RICMS aprovado pelo Decreto Estadual1944 de 06/10/89**

Penalidade Anterior: **Artigo 45, inciso II, alínea d da Lei 7098/98.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso II, alinea e da Lei 7.098/98**

Descrição Complementar: **PROC. DE COMPENSAÇÃO 491661/10 INDEFERIDO - IMPUTAÇÃO NA DATA DE 11/10/2016.**

Discriminação do Crédito

Data de Constituição Definitiva do Crédito: 04/04/2007 **Data de Constituição do Juros: *****

Natureza	Valor calculado em: 04/04/2007	Valor calculado em: 26/02/2024
Valor Original	R$ 969.540,24	R$ 700.043,44
Corr. Monetária	R$ 882.669,43	R$ 1.731.347,43
Juros	R$ 0,00	R$ 0,00
Multa	R$ 1.852.209,67	R$ 1.458.834,52
Multa Acessória	R$ 0,00	R$ 0,00
Sub-Total	R$ 3.704.419,34	R$ 3.890.225,40
FUNJUS	R$ 370.441,93	R$ 389.022,54
Total	R$ 4.074.861,27	R$ 4.279.247,94

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: NAI / AIIM	N.º NAI/AIIM: 39292630800001200410	Data: 28/12/2004	
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 4716/2006	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 20104610	Data Inscrição CDA: 08/06/2010	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: 0001708-57.2010.8.11.0033	Código do Processo Judicial: **: 0**		
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 1ª VARA**		

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:24
Número do documento: 24030714070100000000138710630
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710630
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:52

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **NAI / AIIM**	N.º Processo no Órgão: **4716/2006**	Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **20104610**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22**	Inscrição Estadual: **130094900**	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**		Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
1.2.47	**10/2001**	**01/11/2001**	**(R$) 700.043,44**	**11/2001**	**3.4732**	**1.731.347,43**	**2.431.390,87**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**1.458.834,52**	**3.890.225,40**

Total:	**700.043,44**	**1.731.347,43**	**2.431.390,87**	**0,00**	**1.458.834,52**	**3.890.225,40**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**389.022,54**	**700.043,44**	**1.731.347,43**	**2.431.390,87**	**0,00**	**1.458.834,52**	**4.279.247,94**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: NAI / AIIM	N.º NAI/AIIM: 9670000093201012	Data: 25/10/2010	
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 14283	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 20111645	Data Inscrição CDA: 08/08/2011	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: 0001512-53.2011.8.11.0033	Código do Processo Judicial: **: 30757**		
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 1ª VARA**		

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **2.15.1 - OPERAÇÕES SEM COMPROVAÇÃO DE INTERNAMENTO NA ZONA FRANCA**

Descrição Infração: **Falta de recolhimento do ICMS referente a operações com mercadorias destinadas a zonas francas que, por qualquer motivo, seu ingresso não tenha sido comprovado, não tenha chegado ao seu destino ou tenha sido reintroduzido no mercado interno do País.**

Enquadramento: **Artigo 7.º da Disposição Permanente, combinado com o Artigo 14.º Inciso II, §§13,14 e 16 do Anexo VII do RICMS aprovado pelo Decreto 1944 de 06/10/89, combinado com a cláusula décima terceira e parágrafo 5.º do Convênio ICMS , n.º 36/97 e art. 1.º da Port**

Penalidade Anterior: **Artigo 45, Inciso I, alínea f da Lei 7098/98**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea i da Lei 7.098/98**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito

Data de Constituição Definitiva do Crédito: 18/01/2011 **Data de Constituição do Juros: ***

Natureza	Valor calculado em: 18/01/2011	Valor calculado em: 26/02/2024
Valor Original	R$ 617.305,97	R$ 617.305,97
Corr. Monetária	R$ 405.184,98	R$ 1.129.531,81
Juros	R$ 0,00	R$ 0,00
Multa	R$ 2.044.981,91	R$ 1.746.837,78
Multa Acessória	R$ 0,00	R$ 0,00
Sub-Total	R$ 3.067.472,86	R$ 3.493.675,56
FUNJUS	R$ 306.747,28	R$ 349.367,55
Total	R$ 3.374.220,14	R$ 3.843.043,11

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: NAI / AIIM	N.º NAI/AIIM: 9670000093201012	Data: 25/10/2010	
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 14283	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 20111645	Data Inscrição CDA: 08/08/2011	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: 0001512-53.2011.8.11.0033	Código do Processo Judicial: **: 30757**		
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 1ª VARA**		

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **NAI / AIIM**	N.º Processo no Órgão: **14283**	Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **20111645**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22** Inscrição Estadual: **130094900**	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**			Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
2.15.1	**04/2005**	**01/05/2005**	**(R$) 228.164,67**	**5/2005**	**2.8493**	**421.944,92**	**650.109,59**	**0**	**0,00**	**100,00**	**0**	**650.109,59**	**1.300.219,18**
2.15.1	**05/2005**	**01/06/2005**	**(R$) 173.455,39**	**6/2005**	**2.8334**	**318.013,11**	**491.468,50**	**0**	**0,00**	**100,00**	**0**	**491.468,50**	**982.937,00**
2.15.1	**06/2005**	**01/07/2005**	**(R$) 93.183,96**	**7/2005**	**2.8183**	**169.436,39**	**262.620,35**	**0**	**0,00**	**100,00**	**0**	**262.620,35**	**525.240,70**
2.15.1	**07/2005**	**01/08/2005**	**(R$) 92.675,91**	**8/2005**	**2.8017**	**166.974,18**	**259.650,09**	**0**	**0,00**	**100,00**	**0**	**259.650,09**	**519.300,19**
2.15.1	**08/2005**	**01/09/2005**	**(R$) 25.274,35**	**9/2005**	**2.7867**	**45.157,68**	**70.432,03**	**0**	**0,00**	**100,00**	**0**	**70.432,03**	**140.864,06**
2.15.1	**10/2005**	**01/11/2005**	**(R$) 4.551,69**	**11/2005**	**2.7588**	**8.005,51**	**12.557,20**	**0**	**0,00**	**100,00**	**0**	**12.557,20**	**25.114,40**

Total:	**617.305,97**	**1.129.531,79**	**1.746.837,76**	**0,00**	**1.746.837,76**	**3.493.675,53**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**349.367,55**	**617.305,97**	**1.129.531,79**	**1.746.837,76**	**0,00**	**1.746.837,76**	**3.843.043,08**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Auto de Infração	N.º Auto de Infração: 57731/2006	Data: 28/03/2008	
Órgão: SEMA	Nº Processo Órgão: 57731	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 20113660	Data Inscrição CDA: 28/12/2011	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: 0002428-77.2017.8.11.0033	Código do Processo Judicial: **: 2428-77.2017.811.0033**		
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: **: DISTRIBUIDO**		

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	***

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **11.0.0 - AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL**

Descrição Infração: **Deixou de apresentar a Licença Ambiental**

Enquadramento: **AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL**

Penalidade: **AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL**

Descrição Complementar: **Ifração fixada com base nos arts. 60 da Lei 9605/98 do Decreto 3179/99, devido estar desenvolvendo atividades rurais sem a deveida licença ambiental.**
PENALIDADES : Multa de R$ 28.500,00 ,que deverá ser recolhido aos cofres do governo do Estado de MT - SEMA.

Discriminação do Crédito

Data de Constituição Definitiva do Crédito: 28/03/2008 **Data de Constituição do Juros: 28/03/2008**

Natureza	Valor calculado em: 28/03/2008	Valor calculado em: 26/02/2024
Valor Original da Multa Punitiva	R$ 28.500,00	R$ 26.090,13
Corr. Monetária	R$ 0,00	R$ 55.973,76
Juros	R$ 0,00	R$ 156.742,03
Sub-Total	R$ 28.500,00	R$ 238.805,93
FUNJUS	R$ 2.850,00	R$ 23.880,59
Total	R$ 31.350,00	R$ 262.686,52

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Auto de Infração	N.º Auto de Infração: 57731/2006	Data: 28/03/2008	
Órgão: SEMA	Nº Processo Órgão: 57731	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 20113660	Data Inscrição CDA: 28/12/2011	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: 0002428-77.2017.8.11.0033	Código do Processo Judicial: **: 2428-77.2017.811.0033**		
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: **: DISTRIBUIDO**		

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
(Lei Federal, nº 6.830 de 22/09/1980, art.2º, § 2º)
A dívida em apreço foi inscrita nesta data à vista dos elementos constantes no processo administrativo supracitado, oriundo do auto de infração/notificação mencionado.
Sobre a multa incidem:
a) Correção Monetária: Nos termos dos artigos 389 e 395 do código civil e com termo inicial da data da constituição do crédito.
b) Juros e Mora: 1% (hum por cento) ao mês contados do vencimento (inadimplemento da obrigação) e calculados sobre o valor originário nos termos dos artigos 394 e 406 do código civil c/c art. 2º da Lei Federal 5.421/68.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Auto de Infração**	N.º Processo no Órgão: **57731**	Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **20113660**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22** Inscrição Estadual: *******	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**			Moeda Atualização: **Real (R$)**
					Data Const. Juros: **28/03/2008**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Valor Original da Multa Punitiva	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
11.0.0	**03/2008**	**28/03/2008**	**(R$) 26.090,13**	**3/2008**	**3.1454**	**55.973,76**	**82.063,89**	**191**	**156.742,03**	**0,00**	**0.00 UPF**	**0,00**	**238.805,93**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**23.880,59**	**0,00**	**0,00**	**82.063,89**	**156.742,03**	**0,00**	**262.686,52**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança	N.º Aviso Cobrança: 78327	Data: 23/12/2010	
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 78327	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 20125444	Data Inscrição CDA: 31/03/2012	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: 0002223-87.2013.8.11.0033	Código do Processo Judicial: **: 52826**		
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 1ª VARA**		

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **11.0.0 - FALTA RECOLHIMENTO - ICMS GARANTIDO INTEGRAL**

Descrição Infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO E/OU RECOLHIMENTO A MENOR, NOS PRAZOS REGULAMENTARES, DO ICMS GARANTIDO INTEGRAL, DEVIDO PELA ENTRADA DE MERCADORIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO PROVENIENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO.**

Enquadramento: **Art. 17, XI, da lei 7.098 de 30/12/1998.**

Penalidade Anterior: **Art. 45, I, d da Lei 7.098/98, redação da Lei 7.867/2002.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea g da Lei 7.098/98**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito

Data de Constituição Definitiva do Crédito: 23/12/2010 **Data de Constituição do Juros: ***

Natureza	Valor calculado em: 23/12/2010	Valor calculado em: 26/02/2024
Valor Original	R$ 11.972,88	R$ 10.706,03
Corr. Monetária	R$ 7.790,75	R$ 19.628,43
Juros	R$ 0,00	R$ 0,00
Multa	R$ 19.763,63	R$ 9.100,33
Multa Acessória	R$ 0,00	R$ 0,00
Sub-Total	R$ 39.527,26	R$ 39.434,80
FUNJUS	R$ 3.952,72	R$ 3.943,48
Total	R$ 43.479,98	R$ 43.378,28

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança	N.º Aviso Cobrança: 78327	Data: 23/12/2010	
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 78327	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 20125444	Data Inscrição CDA: 31/03/2012	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: 0002223-87.2013.8.11.0033	Código do Processo Judicial: **: 52826**		
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 1ª VARA**		

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024

JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança**	N.º Processo no Órgão: **78327**	Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **20125444**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22**	Inscrição Estadual: **130094900**	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**		Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
11.0.0	**06/2005**	**01/06/2005**	**(R$) 10.706,03**	**6/2005**	**2.8334**	**19.628,43**	**30.334,46**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**9.100,33**	**39.434,80**

Total:	**10.706,03**	**19.628,43**	**30.334,46**	**0,00**	**9.100,33**	**39.434,80**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**3.943,48**	**10.706,03**	**19.628,43**	**30.334,46**	**0,00**	**9.100,33**	**43.378,28**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança	N.º Aviso Cobrança: 162962	Data: 18/05/2011	
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 162962	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 20125556	Data Inscrição CDA: 31/03/2012	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: 0002221-20.2013.8.11.0033	Código do Processo Judicial: **: 52824**		
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 1ª VARA**		

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	133549020

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **16.0.0 - Foi constatado que o contribuinte deixou de recolher o ICMS devido a título de diferencial de alíquotas.**
Descrição Infração: **Art. 17, XI, da lei 7.098, combinado com os artigos 2º, § 1º, IV e 3º, III, também da Lei 7.098/98.**
Enquadramento: **Art. 17, XI, da lei 7.098 de 30/12/1998.**
Penalidade Anterior: **Art. 45, I, c da Lei 7.098/98, redação da Lei 7.867/2002.**
Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea e da Lei 7.098/98.**
Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito

Data de Constituição Definitiva do Crédito: 18/05/2011 **Data de Constituição do Juros: ***

Natureza	Valor calculado em: 18/05/2011	Valor calculado em: 26/02/2024
Valor Original	R$ 10.292,03	R$ 8.639,17
Corr. Monetária	R$ 5.093,52	R$ 13.991,74
Juros	R$ 0,00	R$ 0,00
Multa	R$ 6.154,22	R$ 4.526,18
Multa Acessória	R$ 0,00	R$ 0,00
Sub-Total	R$ 21.539,77	R$ 27.157,10
FUNJUS	R$ 2.153,97	R$ 2.715,71
Total	R$ 23.693,74	R$ 29.872,81

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança	N.º Aviso Cobrança: 162962	Data: 18/05/2011	
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 162962	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 20125556	Data Inscrição CDA: 31/03/2012	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: 0002221-20.2013.8.11.0033	Código do Processo Judicial: **: 52824**		
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 1ª VARA**		

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança**	N.º Processo no Órgão: **162962**	Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **20125556**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22**	Inscrição Estadual: **133549020**	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	

Data Atualização: **26/02/2024**
Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
16.0.0	**04/2006**	**10/05/2006**	**(R$) 651,86**	**5/2006**	**2.6805**	**1.095,45**	**1.747,31**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**349,46**	**2.096,77**
16.0.0	**06/2006**	**10/07/2006**	**(R$) 2.007,77**	**7/2006**	**2.657**	**3.326,87**	**5.334,64**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**1.066,92**	**6.401,57**
16.0.0	**08/2006**	**10/09/2006**	**(R$) 1.708,43**	**9/2006**	**2.6338**	**2.791,23**	**4.499,66**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**899,93**	**5.399,59**
16.0.0	**09/2006**	**10/10/2006**	**(R$) 1.708,43**	**10/2006**	**2.6229**	**2.772,61**	**4.481,04**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**896,20**	**5.377,24**
16.0.0	**10/2006**	**10/11/2006**	**(R$) 1.197,58**	**11/2006**	**2.6127**	**1.931,33**	**3.128,91**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**625,78**	**3.754,70**
16.0.0	**01/2007**	**10/02/2007**	**(R$) 428,30**	**2/2007**	**2.5833**	**678,12**	**1.106,42**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**221,28**	**1.327,71**
16.0.0	**11/2007**	**10/12/2007**	**(R$) 936,80**	**12/2007**	**2.4903**	**1.396,11**	**2.332,91**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**466,58**	**2.799,49**

Total:	**8.639,17**	**13.991,72**	**22.630,89**	**0,00**	**4.526,15**	**27.157,07**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**2.715,70**	**8.639,17**	**13.991,72**	**22.630,89**	**0,00**	**4.526,15**	**29.872,77**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Parcelamento	N.º Acordo Parcelamento: 10561063	Nº Exec. Fiscal: ***
N.º Termo de Remessa: 1599964	N.º Parcelas Acordadas: 40	N.º Parcelas Pagas: 33
Número da CDA: 20168383	Data Inscrição CDA: 22/08/2016	Situação: Pré-Ajuizado
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 153762/54/28/2016 Livro: ***	Folha: ***

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Infração: **2.1.1 - OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS**

Descrição Infração: **Deixou de recolher e/ou recolheu a menor o ICMS no(s) prazo(s) regulamentar(es), referente a operações e prestações escrituradas nos livros fiscais próprios e declaradas integralmente pelo contribuinte através da GIA - ICMS.**

Enquadramento: **Artigos 1º, inciso I; 2º, inciso I; 32, inciso III; 49; 74; e 88 do RICMS aprovado pelo Decreto n.º 1944, de 06.10.89, combinado com o Art. 1º da Portaria Circular nº 100/96- SEFAZ**

Penalidade Anterior: **Artigo 45, inciso I, alínea c da Lei 7098/98, alterada pela Lei 7867/2002.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea e da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: ***

Infração: **8.16.1 - FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBST. TRIBUTÁRIA**

Descrição Infração: **Falta de recolhimento antecipado do ICMS, referente a mercadoria(s) sujeita(s) ao regime de substituição tributária, provenientes(s) de outras unidades da federação ou do Exterior.**

Enquadramento: **Artigos 289, inciso III; Art. 290; Art. 313; combinados com os art. 41 e 88 do RICMS, Decreto 1944/89, combinado com as Ports. Circs. 65/92 e 100/96 e alterações posteriores.**

Penalidade Anterior: **Artigo 45, inciso I, alínea i da Lei 7098/98.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea a da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: ***

Infração: **17.1.53 - ANTECIPAÇÃO DO ICMS EM FUNÇÃO DE PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA NO TRÂNSITO**

Descrição Infração: **Antecipação do ICMS em função de penalidade por descumprimento de obrigação acessória.**

Enquadramento: **Artigo 17, Inciso XI, da Lei 7.098/98.**

Penalidade Anterior: **Artigo 45, inciso I, alínea "k" da Lei 7.098/98.**

Penalidade Atual: **Sem penalidade. Artigo 47-E, parágrafo 6º, inciso I, itens "b", "c", "g" da Lei Estadual 7098/1998.**

Descrição Complementar: ***

Infração: **17.11.3 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA NO TRÂNSITO**

Descrição Infração: **Antecipação do fundo estadual de combate e erradicação da pobreza da operação em trânsito em função de descumprimento de obrigação acessória.**

Enquadramento: **Art. 95, §§ 7º e 8º do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto 2.212/2014; Art. 14, §9º e Art. 15, §6º e Art. 17, Inciso XI, da Lei 7.098/98.**

Penalidade Anterior: **Artigo 45, inciso I, alínea "k" da Lei 7.098/98.**

Penalidade Atual: **Sem penalidade. Artigo 47-E, parágrafo 6º, inciso I, itens "b", "c", "g" da Lei Estadual 7098/1998.**

Descrição Complementar: ***

Infração: **17.1.60 - AUSÊNCIA DE CND VÁLIDA**

Descrição Infração: **Ausência de CND válida. Aproveitamento indevido de benefício fiscal.**

Enquadramento: **Art 5º da Lei 7098/98 c/c Artigo 9º-A do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto 1944/89.**

Penalidade Anterior: **Art. 45, inciso I, alínea "a-1" da Lei 7098/1998.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alínea "b" da Lei Estadual 7.098/1998. (Aplicação da nova penalidade prevista na Lei nº 10.978/2019 c/c Art. 106-II do CTN.)**

Descrição Complementar: ***

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Discriminação do Crédito		
Data de Constituição Definitiva do Crédito: 30/11/2015	**Data de Constituição do Juros: *****	
Natureza	**Valor calculado em: 30/11/2015**	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	R$ 218.039,38	R$ 218.039,38
Corr. Monetária	R$ 67.479,04	R$ 218.994,60
Juros	R$ 0,00	R$ 0,00
Multa	R$ 241.760,03	R$ 200.332,23
Multa Acessória	R$ 0,00	R$ 0,00
Sub-Total	R$ 527.278,45	R$ 637.366,21
FUNJUS	R$ 52.727,84	R$ 63.736,62
Total	R$ 580.006,29	R$ 701.102,83

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Parcelamento	N.º Acordo Parcelamento: 10561063	Nº Exec. Fiscal: ***
N.º Termo de Remessa: 1599964	N.º Parcelas Acordadas: 40	N.º Parcelas Pagas: 33
Número da CDA: 20168383	Data Inscrição CDA: 22/08/2016	Situação: Pré-Ajuizado
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 153762/54/28/2016 Livro: ***	Folha: ***

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Parcelamento**	N.º Processo no Órgão: **153762/54/28/2016**	Situação do Processo: **Pré-Ajuizado**	N.º CDA: **20168383**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22** Inscrição Estadual: **130094900**	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**			Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
2.1.1	**08/2012**	**06/09/2012**	**(R$) 2.331,18**	**9/2012**	**2.0084**	**2.350,76**	**4.681,94**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**936,38**	**5.618,33**
8.16.1	**06/2012**	**27/07/2012**	**(R$) 25.410,26**	**7/2012**	**2.0207**	**25.936,25**	**51.346,51**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**30.807,90**	**82.154,41**
8.16.1	**07/2012**	**13/08/2012**	**(R$) 25.438,78**	**8/2012**	**2.0138**	**25.789,83**	**51.228,61**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**30.737,16**	**81.965,78**
8.16.1	**07/2012**	**13/08/2012**	**(R$) 19.809,67**	**8/2012**	**2.0138**	**20.083,04**	**39.892,71**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**23.935,62**	**63.828,34**
8.16.1	**08/2012**	**10/09/2012**	**(R$) 59.921,76**	**9/2012**	**2.0084**	**60.425,10**	**120.346,86**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**72.208,11**	**192.554,98**
8.16.1	**09/2012**	**04/10/2012**	**(R$) 21.448,07**	**10/2012**	**2.0023**	**21.497,40**	**42.945,47**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**25.767,28**	**68.712,75**
17.1.53	**01/2013**	**11/02/2013**	**(R$) 9.702,42**	**2/2013**	**1.9804**	**9.512,25**	**19.214,67**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0**	**0,00**	**19.214,67**
17.11.3	**01/2013**	**11/02/2013**	**(R$) 776,19**	**2/2013**	**1.9804**	**760,97**	**1.537,16**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0**	**0,00**	**1.537,16**
17.11.3	**01/2013**	**11/02/2013**	**(R$) 38.809,68**	**2/2013**	**1.9804**	**38.049,01**	**76.858,69**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0**	**0,00**	**76.858,69**
17.1.60	**07/2012**	**13/08/2012**	**(R$) 14.391,37**	**8/2012**	**2.0138**	**14.589,97**	**28.981,34**	**0**	**0,00**	**55,00**	**0**	**15.939,73**	**44.921,07**
Total:			**218.039,38**			**218.994,58**	**437.033,96**		**0,00**			**200.332,18**	**637.366,18**

	FUNJUS	Valor Original	Correção Monetária	Valor Corrigido	Juros	Penalidade	Total Crédito
Total Geral:	**63.736,61**	**218.039,38**	**218.994,58**	**437.033,96**	**0,00**	**200.332,18**	**701.102,79**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Auto de Infração	N.º Auto de Infração: 57732	Data: 28/03/2008	
Órgão: SEMA	Nº Processo Órgão: 41940/2006	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 201210387	Data Inscrição CDA: 21/09/2012	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: 0000000-00.0000.0.05.0221	Código do Processo Judicial: **: 50221**		
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 2ª VARA**		

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	***

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **11.0.0 - AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL**

Descrição Infração: **Deixou de apresentar a Licença Ambiental**

Enquadramento: **AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL**

Penalidade: **AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL**

Descrição Complementar: **INFRAÇÃO FIXADA COM BASE NOS ART. 60 DA LEI 9605/98 C/C ART 44 DO DEC. 3179/99, DEVIDO ESTAR DESENVOLVENDO ATIVIDADES SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL. PENALIDADES - MULTA DE R$ 28.500,00 QUE DEVERÁ SER RECOLHIDO AOS COFRES DO GOVERNO DO ESTADO DE MT. SEMA**

Discriminação do Crédito

Data de Constituição Definitiva do Crédito: 28/03/2008 **Data de Constituição do Juros: 28/03/2008**

Natureza	Valor calculado em: 28/03/2008	Valor calculado em: 26/02/2024
Valor Original da Multa Punitiva	R$ 28.500,00	R$ 26.090,13
Corr. Monetária	R$ 0,00	R$ 38.211,60
Juros	R$ 0,00	R$ 0,00
Sub-Total	R$ 28.500,00	R$ 64.301,73
FUNJUS	R$ 2.850,00	R$ 6.430,17
Total	R$ 31.350,00	R$ 70.731,90

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Auto de Infração	N.º Auto de Infração: 57732	Data: 28/03/2008	
Órgão: SEMA	Nº Processo Órgão: 41940/2006	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 201210387	Data Inscrição CDA: 21/09/2012	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: 0000000-00.0000.0.05.0221	Código do Processo Judicial: **: 50221**		
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 2ª VARA**		

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024

JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Auto de Infração**	N.º Processo no Órgão: **41940/2006**	Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **201210387**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22** Inscrição Estadual: *******	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**			Moeda Atualização: **Real (R$)**
					Data Const. Juros: **28/03/2008**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Valor Original da Multa Punitiva	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
11.0.0	**03/2008**	**28/03/2008**	**(R$) 26.090,13**	**3/2008**	**2.4646**	**38.211,60**	**64.301,73**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0.00 UPF**	**0,00**	**64.301,73**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**6.430,17**	**0,00**	**0,00**	**64.301,73**	**0,00**	**0,00**	**70.731,90**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 987566		Data: 25/08/2014
Número da CDA: 201412254	Data Inscrição CDA: 28/08/2014	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 0003126-75.2014.8.11.0005
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 987566	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: **: DIAMANTINO**		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Infração: **24.1.10 - FALTA DE RECOLHIMENTO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA TRANSCRIT**

Descrição Infração: **Deixou de recolher e/ou recolheu a menor o ICMS Substituição Tributária Transcrita no(s) prazo(s) regulamentar(es), devido por ocasião da entrada no Estado de Mato Grosso das operações com mercadorias ou prestações, provenientes de outras unidades da Federação ou do exterior.**

Enquadramento: **Art. 17, XI, da lei 7.098 de 30/12/1998.**

Penalidade Anterior: **Art. 45, I, i da Lei 7.098/98.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea m da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: ***

Infração: **2.15.1 - OPERAÇÕES SEM COMPROVAÇÃO DE INTERNAMENTO NA ZONA FRANCA**

Descrição Infração: **Falta de recolhimento do ICMS referente a operações com mercadorias destinadas a zonas francas que, por qualquer motivo, seu ingresso não tenha sido comprovado, não tenha chegado ao seu destino ou tenha sido reintroduzido no mercado interno do País.**

Enquadramento: **Artigo 7.º da Disposição Permanente, combinado com o Artigo 14.º Inciso II, §§13,14 e 16 do Anexo VII do RICMS aprovado pelo Decreto 1944 de 06/10/89, combinado com a cláusula décima terceira e parágrafo 5.º do Convênio ICMS , n.º 36/97 e art. 1.º da Portaria n.º 100/96**

Penalidade Anterior: **tigo 45, Inciso I, alínea f da Lei 7098/98**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea i da Lei 7.098/98**

Descrição Complementar: ***

Infração: **2.15.2 - OPERAÇÕES SEM COMPROVAÇÃO DE INTERNAMENTO NA ZONA FRANCA**

Descrição Infração: **Deixou de recolher o imposto relativo a operações com mercadorias destinadas a zonas francas que, por qualquer motivo, seu ingresso não tenha sido comprovado, não tenham chegado ao seu destino ou tenham sido reintroduzidas no mercado interno do País.**

Enquadramento: **Art. 2º, inciso I; 32, inciso III; §1º, inciso I; 78 e 88, combinados com o Art. 7º, todos do RICMS, combinado com o Art. 14 do Anexo VII do RICMS, aprovado pelo Decreto 1944/89, e combinado com a Portaria SEFAZ 100/96.**

Penalidade Anterior: **Art. 45, inciso I, alinea F, combinado com o §1º da Lei 7098/98.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea i da Lei 7.098/98**

Descrição Complementar: ***

Infração: **2.27.1 - FALTA DE RECOLHIMENTO E/OU RECOLHIMENTO A MENOR DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA.**

Descrição Infração: **Deixou de recolher ou recolheu a menor o ICMS - Diferencial de Alíquota, devido pela entrada no Estado de mercadorias destinadas ao Ativo Imobilizado ou ao Uso e Consumo.**

Enquadramento: **Artigos 1º, § 1º, inciso IV; 2º, inciso XIII; 32, inciso X; 50, inciso II; 218, §3º, item 7, alínea c, e §§ 8º e 9º ; 226, §2º do RICMS aprovado pelo Decreto 1944/89, combinado com o art. 1º da Portaria 100/96-SEFAZ.**

Penalidade Anterior: **Art. 45, inciso I, alínea a-2, § 1º, da Lei 7098/98.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea c da Lei 7.098/98**

Descrição Complementar: ***

Infração: **24.1.9 - FALTA DE RECOLHIMENTO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA**

Descrição Infração: **Deixou de recolher e/ou recolheu a menor o ICMS Diferencial de Alíquota no(s) prazo(s) regulamentar(es), devido por ocasião da entrada no Estado de Mato Grosso das operações com mercadorias ou prestações, destinadas a uso, consumo e ativo permanente, provenientes de outras unidades da federação ou d**

Enquadramento: **Art. 17, XI, da lei 7.098 de 30/12/1998.**

Penalidade Anterior: **Art. 45, I, d da Lei 7.098/98, redação da Lei 7.867/2002.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea g da Lei 7.098/98**

Descrição Complementar: ***

Infração: **9999.9999.9999 - OUTROS**

Descrição Infração: **OUTROS**

Enquadramento: **Vide enquadramento da infração no campo informações adicionais**

Penalidade: **Vide penalidade da infração no campo informações adicionais**

Descrição Complementar: ***

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	165.599,18 (R$)
Corr. Monetária	244.185,22 (R$)
Juros	0,00 (R$)
Multa	314.485,82 (R$)
Multa Acessória	25.585,77 (R$)
Sub-Total	749.856,00 (R$)
FUNJUS	74.985,60 (R$)
Total	824.841,60 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 987566		Data: 25/08/2014
Número da CDA: 201412254	Data Inscrição CDA: 28/08/2014	Situação: Ajuizado	Nº Exec. Fiscal: 0003126-75.2014.8.11.0005
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 987566	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: **: DIAMANTINO**		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança II**	N.º Processo no Órgão: **987566** Situação do Processo: **Ajuizado** N.º CDA: **201412254**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22** Inscrição Estadual: **130094900**	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
24.1.10	**11/2009**	**20/12/2009**	**01/12/2009**	**(R$) 1.260,20**	**12/2009**	**2.2771**	**1.609,40**	**2.869,60**	**0**	**0,00**	**60,00**	**0**	**1.721,76**	**4.591,36**
2.15.1	**01/2007**	**01/02/2007**	**08/05/2012**	**(R$) 79.287,08**	**2/2007**	**2.5833**	**125.535,23**	**204.822,31**	**0**	**0,00**	**100,00**	**0**	**204.822,31**	**409.644,62**
2.15.1	**02/2007**	**01/03/2007**	**08/05/2012**	**(R$) 13.050,65**	**3/2007**	**2.5728**	**20.526,06**	**33.576,71**	**0**	**0,00**	**100,00**	**0**	**33.576,71**	**67.153,42**
2.15.2	**06/2008**	**01/07/2008**	**13/08/2012**	**(R$) 11.995,77**	**7/2008**	**2.4265**	**17.111,96**	**29.107,73**	**0**	**0,00**	**100,00**	**0**	**29.107,73**	**58.215,47**
2.27.1	**08/2007**	**01/09/2007**	**31/10/2012**	**(R$) 9.100,00**	**9/2007**	**2.5164**	**13.799,24**	**22.899,24**	**0**	**0,00**	**45,00**	**0**	**10.304,65**	**33.203,89**
24.1.9	**08/2009**	**20/09/2009**	**30/08/2009**	**(R$) 3.718,18**	**9/2009**	**2.2979**	**4.825,82**	**8.544,00**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**2.563,20**	**11.107,20**
24.1.9	**09/2009**	**20/10/2009**	**01/10/2009**	**(R$) 25.776,62**	**10/2009**	**2.291**	**33.277,61**	**59.054,23**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**17.716,27**	**76.770,50**
24.1.9	**10/2009**	**20/11/2009**	**04/11/2009**	**(R$) 13.898,35**	**11/2009**	**2.2844**	**17.851,04**	**31.749,39**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**9.524,81**	**41.274,20**
24.1.9	**10/2009**	**20/11/2009**	**04/11/2009**	**(R$) 7.512,33**	**11/2009**	**2.2844**	**9.648,83**	**17.161,16**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**5.148,34**	**22.309,51**

Total:	**165.599,18**	**244.185,19**	**409.784,37**	**0,00**	**314.485,78**	**724.270,17**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Base Cálculo	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
9999.9999.9999	**01/2007**	**05/02/2007**	**06/01/2007**	**(R$) 9.904,30**	**2/2007**	**2.5833**	**15.681,47**	**25.585,77**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0**	**25.585,77**	**25.585,77**

Total:				**0,00**	**25.585,77**	**25.585,77**

Total:				**0,00**	**25.585,77**	**25.585,77**

	FUNJUS	Valor Original	Correção Monetária	Valor Corrigido	Juros	Penalidade	Total Crédito
Total Geral:	**74.985,59**	**165.599,18**	**244.185,19**	**409.784,37**	**0,00**	**340.071,55**	**824.841,53**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Auto de Infração	N.º Auto de Infração: 57734/2006	Data: 28/01/2014	
Órgão: SEMA	Nº Processo Órgão: 41897/2006	Situação: Pré-Ajuizado	
Número da CDA: 201524	Data Inscrição CDA: 06/01/2015	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: ***	Código do Processo Judicial: ***		
Unidade de Ajuizamento: **: DIAMANTINO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: ***		

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	***

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **11.0.0 - AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL**

Descrição Infração: **Deixou de apresentar a Licença Ambiental**

Enquadramento: **AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL**

Penalidade: **AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL**

Descrição Complementar: **FATO: POR DESENVOLVER ATIVIDADES RURAIS SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL.**
INFRAÇÃO: INFRINGIU O ARTIGO 60 DA LEI FEDERAL 9605/98 C/C COM 44 DO DECRETO FEDERAL 3179/99.
PENALIDADE: MULTA NO VALOR DE R/4 28.500,00.

Discriminação do Crédito		
Data de Constituição Definitiva do Crédito: 28/01/2014	**Data de Constituição do Juros: 28/01/2014**	
Natureza	**Valor calculado em: 28/01/2014**	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original da Multa Punitiva	R$ 28.500,00	R$ 27.311,55
Corr. Monetária	R$ 0,00	R$ 33.601,39
Juros	R$ 0,00	R$ 73.704,66
Sub-Total	R$ 28.500,00	R$ 134.617,61
FUNJUS	R$ 2.850,00	R$ 13.461,76
Total	R$ 31.350,00	R$ 148.079,37

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Auto de Infração	N.º Auto de Infração: 57734/2006	Data: 28/01/2014	
Órgão: SEMA	Nº Processo Órgão: 41897/2006	Situação: Pré-Ajuizado	
Número da CDA: 201524	Data Inscrição CDA: 06/01/2015	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: ***	Código do Processo Judicial: ***		
Unidade de Ajuizamento: **: DIAMANTINO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: ***		

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
(Lei Federal, nº 6.830 de 22/09/1980, art.2º, § 2º)
A dívida em apreço foi inscrita nesta data à vista dos elementos constantes no processo administrativo supracitado, oriundo do auto de infração/notificação mencionado.
Sobre a multa incidem:
a) Correção Monetária: Nos termos dos artigos 389 e 395 do código civil e com termo inicial da data da constituição do crédito.
b) Juros e Mora: 1% (hum por cento) ao mês contados do vencimento (inadimplemento da obrigação) e calculados sobre o valor originário nos termos dos artigos 394 e 406 do código civil c/c art. 2º da Lei Federal 5.421/68.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Auto de Infração**	N.º Processo no Órgão: **41897/2006**	Situação do Processo: **Pré-Ajuizado**	N.º CDA: **201524**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22** Inscrição Estadual: *******	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**			Moeda Atualização: **Real (R$)**
					Data Const. Juros: **28/01/2014**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Valor Original da Multa Punitiva	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
11.0.0	**01/2014**	**28/01/2014**	**(R$) 27.311,55**	**1/2014**	**2.2303**	**33.601,39**	**60.912,94**	**121**	**73.704,66**	**0,00**	**0.00 UPF**	**0,00**	**134.617,61**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**13.461,76**	**0,00**	**0,00**	**60.912,94**	**73.704,66**	**0,00**	**148.079,37**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: NAI / AIIM	N.º NAI/AIIM: 33459	Data: 29/06/1995	
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 001/1995	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 2009995	Data Inscrição CDA: 26/02/2009	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: 0001476-79.2009.8.11.0033	Código do Processo Judicial: **: 0**		
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 1ª VARA**		

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **2.1.22 - OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES ESCRITURADAS, CUJA GIA NÃO FOI APRESENTADA**

Descrição Infração: **Deixou de recolher o ICMS , inclusive diferença de estimativa fixa,no(s) prazo(s) regulamentar(es), referente a operações e prestações escrituradas regularmente nos livros fiscais próprios, porém não declaradas ao fisco pelo contribuinte através da GIA - ICMS**

Enquadramento: **Artigos 74 e 88 do RICMS aprovado pelo Decreto Estadual 1944 de 06/10/89, combinado com a Portaria Circular nº 100/96- SEFAZ**

Penalidade Anterior: **Artigo 38, inciso I, alínea c da Lei 5419/88, com a nova redação da Lei 5902/91 e os beneficios do Art. 45, Inciso I, alínea c-1 da Lei Estadual 7098/98, alterada pela Lei 7867/2002, conforme determina o artigo 106, inciso II alinea c do Código Tributário**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea f da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: **ENQUADRAMENTO DA PENALIDADE : ART. 45, I, ´C-1´DA LEI 7098/98.**

Discriminação do Crédito

Data de Constituição Definitiva do Crédito: 07/04/2006 **Data de Constituição do Juros: ***

Natureza	Valor calculado em: 07/04/2006	Valor calculado em: 26/02/2024
Valor Original	R$ 501.815,33	R$ 394.395,59
Corr. Monetária	R$ 1.168.484,75	R$ 1.575.686,29
Juros	R$ 0,00	R$ 0,00
Multa	R$ 1.002.180,05	R$ 591.024,56
Multa Acessória	R$ 0,00	R$ 0,00
Sub-Total	R$ 2.672.480,13	R$ 2.561.106,44
FUNJUS	R$ 267.248,01	R$ 256.110,64
Total	R$ 2.939.728,14	R$ 2.817.217,08

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: NAI / AIIM	N.º NAI/AIIM: 33459	Data: 29/06/1995	
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 001/1995	Situação: Ajuizado	
Número da CDA: 2009995	Data Inscrição CDA: 26/02/2009	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: 0001476-79.2009.8.11.0033	Código do Processo Judicial: **: 0**		
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: **: 1ª VARA**		

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **NAI / AIIM**	N.º Processo no Órgão: **001/1995**	Situação do Processo: **Ajuizado**	N.º CDA: **2009995**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22**	Inscrição Estadual: **130094900**	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**		Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
2.1.22	**12/1994**	**30/01/1995**	**(R$) 61.817,75**	**1/1995**	**5.1233**	**254.893,12**	**316.710,87**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**95.013,26**	**411.724,14**
2.1.22	**01/1995**	**28/02/1995**	**(R$) 60.188,01**	**2/1995**	**5.087**	**245.988,39**	**306.176,40**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**91.852,92**	**398.029,32**
2.1.22	**02/1995**	**30/03/1995**	**(R$) 8.958,98**	**3/1995**	**5.061**	**36.382,41**	**45.341,39**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**13.602,41**	**58.943,81**
2.1.22	**03/1995**	**30/04/1995**	**(R$) 11.632,94**	**4/1995**	**5.0184**	**46.745,80**	**58.378,74**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**17.513,62**	**75.892,36**
2.1.22	**04/1995**	**30/05/1995**	**(R$) 17.966,98**	**5/1995**	**4.9759**	**71.434,91**	**89.401,89**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**26.820,56**	**116.222,46**
2.1.22	**05/1995**	**30/06/1995**	**(R$) 233.830,93**	**6/1995**	**4.9355**	**920.241,62**	**1.154.072,55**	**0**	**0,00**	**30,00**	**0**	**346.221,76**	**1.500.294,32**

Total:	**394.395,59**	**1.575.686,25**	**1.970.081,84**	**0,00**	**591.024,53**	**2.561.106,41**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**256.110,64**	**394.395,59**	**1.575.686,25**	**1.970.081,84**	**0,00**	**591.024,53**	**2.817.217,05**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Parcelamento	N.º Acordo Parcelamento: 10792374	Nº Exec. Fiscal: ***
N.º Termo de Remessa: 1599959	N.º Parcelas Acordadas: 24	N.º Parcelas Pagas: 2
Número da CDA: 20168378	Data Inscrição CDA: 22/08/2016	Situação: Pré-Ajuizado
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 153728/54/28/2016	Livro: *** Folha: ***

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **2.1.1 - OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS**

Descrição Infração: **Deixou de recolher e/ou recolheu a menor o ICMS no(s) prazo(s) regulamentar(es), referente a operações e prestações escrituradas nos livros fiscais próprios e declaradas integralmente pelo contribuinte através da GIA - ICMS.**

Enquadramento: **Artigos 1º, inciso I; 2º, inciso I; 32, inciso III; 49; 74; e 88 do RICMS aprovado pelo Decreto n.º 1944, de 06.10.89, combinado com o Art. 1º da Portaria Circular nº 100/96- SEFAZ**

Penalidade Anterior: **Artigo 45, inciso I, alínea c da Lei 7098/98, alterada pela Lei 7867/2002.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea e da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: ***

Infração: **8.16.7 - ICMS SUBST.TRIBUTÁRIA DECLARADA EM GIA**

Descrição Infração: **Deixou de recolher e/ou recolheu a menor ICMS substituição tributária declarada em GIA**

Enquadramento: **Art. 289 caput do RICMS aprovado pelo Decreto 1944 de 06.10.89, c/c Portaria 065/92- SEFAZ e artigos 297 à 308-G do RICMS aprovado pelo Decreto 1944 de 06.10.89 c/c Conv. ICMS 03/99 e alterações posteriores.**

Penalidade Anterior: **Artigo 45, Inciso I, alínea c da Lei 7098/98.**

Penalidade Atual: **Artigo 47-E, inciso I, alinea e da Lei 7.098/98.**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito

Data de Constituição Definitiva do Crédito: 30/11/2015 **Data de Constituição do Juros: ***

Natureza	Valor calculado em: 30/11/2015	Valor calculado em: 26/02/2024
Valor Original	R$ 10.089.645,69	R$ 10.089.645,69
Corr. Monetária	R$ 350.616,98	R$ 7.361.911,77
Juros	R$ 0,00	R$ 0,00
Multa	R$ 4.176.105,07	R$ 3.490.311,49
Multa Acessória	R$ 0,00	R$ 0,00
Sub-Total	R$ 14.616.367,75	R$ 20.941.868,96
FUNJUS	R$ 1.461.636,77	R$ 2.094.186,89
Total	R$ 16.078.004,52	R$ 23.036.055,85

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Parcelamento	N.º Acordo Parcelamento: 10792374	Nº Exec. Fiscal: ***
N.º Termo de Remessa: 1599959	N.º Parcelas Acordadas: 24	N.º Parcelas Pagas: 2
Número da CDA: 20168378	Data Inscrição CDA: 22/08/2016	Situação: Pré-Ajuizado
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 153728/54/28/2016 Livro: ***	Folha: ***

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024

JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Parcelamento**	N.º Processo no Órgão: **153728/54/28/2016**	Situação do Processo: **Pré-Ajuizado**	N.º CDA: **20168378**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22** Inscrição Estadual: **130094900**	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**			Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
2.1.1	**05/2015**	**06/06/2015**	**(R$) 846.784,43**	**6/2015**	**1.75**	**635.088,32**	**1.481.872,75**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**296.374,55**	**1.778.247,30**
2.1.1	**06/2015**	**06/07/2015**	**(R$) 1.705.320,15**	**7/2015**	**1.7382**	**1.258.867,33**	**2.964.187,48**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**592.837,49**	**3.557.024,98**
2.1.1	**07/2015**	**06/08/2015**	**(R$) 1.826.690,89**	**8/2015**	**1.7271**	**1.328.186,94**	**3.154.877,83**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**630.975,56**	**3.785.853,40**
2.1.1	**08/2015**	**06/09/2015**	**(R$) 2.228.318,83**	**9/2015**	**1.716**	**1.595.476,28**	**3.823.795,11**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**764.759,02**	**4.588.554,13**
8.16.7	**05/2015**	**10/06/2015**	**(R$) 591.888,47**	**6/2015**	**1.75**	**443.916,35**	**1.035.804,82**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**207.160,96**	**1.242.965,78**
8.16.7	**06/2015**	**10/07/2015**	**(R$) 852.582,95**	**7/2015**	**1.7382**	**629.376,73**	**1.481.959,68**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**296.391,93**	**1.778.351,62**
8.16.7	**07/2015**	**10/08/2015**	**(R$) 1.058.456,60**	**8/2015**	**1.7271**	**769.603,79**	**1.828.060,39**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**365.612,07**	**2.193.672,47**
8.16.7	**08/2015**	**10/09/2015**	**(R$) 979.603,37**	**9/2015**	**1.716**	**701.396,01**	**1.680.999,38**	**0**	**0,00**	**20,00**	**0**	**336.199,87**	**2.017.199,25**

Total:	**10.089.645,69**	**7.361.911,75**	**17.451.557,44**	**0,00**	**3.490.311,45**	**20.941.868,93**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**2.094.186,89**	**10.089.645,69**	**7.361.911,75**	**17.451.557,44**	**0,00**	**3.490.311,45**	**23.036.055,82**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: FUNDEIC	N.º FUNDEIC: 009/1993	Data: 09/06/1993	
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 009/1993	Situação: Pré-Ajuizado	
Número da CDA: 000560/02-A	Data Inscrição CDA: 01/11/2022	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: ***	Código do Processo Judicial: ***		
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: ***		

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **1.1.004 - DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL**
Descrição Infração: **DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL - PRODEIC**
Enquadramento: **DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL**
Penalidade: **RESSARCIMENTO AOS COFRES PÚBLICOS ESTADUAL**
Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito

Data de Constituição Definitiva do Crédito: 31/01/1999 **Data de Constituição do Juros: 01/02/1999**

Natureza	Valor calculado em: 31/01/1999	Valor calculado em: 26/02/2024
Valor Original	R$ 2.818.890,35	R$ 2.818.890,35
Corr. Monetária	R$ 0,00	R$ 8.429.609,70
Juros	R$ 0,00	R$ 0,00
Multa	R$ 0,00	R$ 0,00
Multa Acessória	R$ 0,00	R$ 0,00
Sub-Total	R$ 2.818.890,35	R$ 11.248.500,05
FUNJUS	R$ 281.889,03	R$ 1.124.850,00
Total	R$ 3.100.779,38	R$ 12.373.350,05

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: FUNDEIC	N.º FUNDEIC: 009/1993	Data: 09/06/1993	
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 009/1993	Situação: Pré-Ajuizado	
Número da CDA: 000560/02-A	Data Inscrição CDA: 01/11/2022	Livro: ***	Folha: ***
Nº Exec. Fiscal: ***	Código do Processo Judicial: ***		
Unidade de Ajuizamento: **: SAO JOSE DO RIO CLARO**	Sub-Unidade de Ajuizamento: ***		

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO (LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) ATUALIZAÇÃO: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF).

B) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

B.1) FIXADAS EM MOEDA CORRENTE: TAXA SELIC (TEMA 1062 – STF);

B.2) FIXADA EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA: ATUALIZAR O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PELA SELIC;

B.3) FIXADAS EM UPF/MT: Deverão ser convertidas em moeda corrente na data do vencimento e atualizadas pela TAXA SELIC (TEMA – 1062 – STF).

A Taxa SELIC acumulada mensalmente, conforme índice divulgado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) para o período, incide a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do recolhimento e de um por cento no mês de recolhimento.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **FUNDEIC**	N.º Processo no Órgão: **009/1993**	Situação do Processo: **Pré-Ajuizado**	N.º CDA: **000560/02-A**	Data Atualização: **26/02/2024**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22**	Inscrição Estadual: **130094900**	Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**		Moeda Atualização: **Real (R$)**
					Data Const. Juros: **01/02/1999**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
				Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
1.1.004	**01/1999**	**31/01/1999**	**(R$) 2.818.890,35**	**1/1999**	**3.9904**	**8.429.609,70**	**11.248.500,05**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0**	**0,00**	**11.248.500,05**

Total:	**2.818.890,35**	**8.429.609,70**	**11.248.500,05**	**0,00**	**0,00**	**11.248.500,05**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**1.124.850,00**	**2.818.890,35**	**8.429.609,70**	**11.248.500,05**	**0,00**	**0,00**	**12.373.350,05**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2222229		Data: 15/06/2022
Número da CDA: 2022613304	Data Inscrição CDA: 08/08/2022	Situação: Inscrito	Nº Exec. Fiscal: ***
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 130243/54/28/2022	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

RAZÃO SOCIAL

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA MT 10, nº S/N, KM 50
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: São José do Rio Claro UF: MT
CEP: 78.435-000

CNPJ	INSC. ESTADUAL
00.297.598/0001-22	130094900

CORRESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **35.1.3 - DÉBITO DE ICMS - CONTRIBUINTE SUBMETIDO AO REGIME CAUTELAR - RES. SEFAZ 007/2008.**

Descrição Infração: **Contribuinte submetido ao Regime Cautelar Administrativo, sujeito a cobrança antecipada do ICMS da operação em trânsito, nos termos da Resolução 007/2008 e artigos 915 e 916 do RICMS/MT.**

Enquadramento: **Artigo 3º, §§ 3º ao 5º, da Lei 7098/1998; Artigos 915, 916, 952, caput, do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto Estadual 2.212/2014; § 4º do art. 1º e Art. 3º a 4º-B da Resolução 07/2008.**

Penalidade: **Artigo 47-E, inciso I, alínea "n" da Lei Estadual 7.098/1998.**

Descrição Complementar: ***

Discriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	**Valor calculado em: 26/02/2024**
Valor Original	12.630,15 (R$)
Corr. Monetária	1.347,63 (R$)
Juros	3.354,66 (R$)
Multa	8.386,67 (R$)
Multa Acessória	0,00 (R$)
Sub-Total	25.719,12 (R$)
FUNJUS	2.571,91 (R$)
Total	28.291,03 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2222229		Data: 15/06/2022
Número da CDA: 2022613304	Data Inscrição CDA: 08/08/2022	Situação: Inscrito	Nº Exec. Fiscal: ***
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 130243/54/28/2022	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO

(LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O CRÉDITO INCIDEM:

A) CORREÇÃO MONTETÁRIA: IGPDI CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DO ART. 42, § 1º DA LEI ESTADUAL 7098/98 COM A REDAÇÃO DA LEI 7900/03, PARA FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ 30/04/2021 E ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, DIVULGADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, PARA FATOS GERADORES OCORRIDOS A PARTIR DE 01/05/2021, CONFORME ARTIGO 47-A DA LEI LEI N.º 7.098/98, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 11.329/21, CONSIDERANDO-SE COMO TERMO INICIAL O MÊS EM QUE HAJA EXPIRADO O PRAZO NORMAL PARA RECOLHIMENTO DO TRIBUTO.

B) JUROS DE MORA: JUROS DE MORA DE 1% (HUM POR CENTRO) AO MÊS, CALCULADOS SOBRE O RESPECTIVO VALOR CORRIGIDO MONETARIAMENTE, COM TERMO INICIAL A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS SUBSEQÜENTE AO DO VENCIMENTO DO TRIBUTO, CONSOANTE DISPÕE O ART. 44 DA LEI 7098/98 COM A REDAÇÃO DA LEI 7900/03.

C) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

C1) EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO, SE MULTA PRINCIPAL;

C2) EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ATUALIZADA, ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA, ACRESCIDO DE JUROS DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS SOBRE O VALOR DA MULTA COM TERMO INICIAL DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA COM FUNDAMENTO NO ART. 405 DO CÓDIGO CIVIL.

C3) EM UPF/MT CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO, ACRESCIDO DE JUROS DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS SOBRE O VALOR DA MULTA COM TERMO INICIAL DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA COM FUNDAMENTO NO ART. 405 DO CÓDIGO CIVIL.

OS COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA DE JUROS SÃO DIVULGADOS MENSALMENTE POR PORTARIA DA SEFAZ, SENDO QUE NA DATA DO VENCIMENTO INCIDE O COEFICIENTE DE 1 (HUM) PARA CORREÇÃO MONETÁRIA E 0 (ZERO) PARA JUROS DE MORA.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 26/02/2024



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

PROCESSO:	Tipo de Processo: **Aviso de Cobrança II**	N.º Processo no Órgão: **130243/54/28/2022** Situação do Processo: **Inscrito**	N.º CDA: **2022613304**
CONTRIBUINTE:	CNPJ: **00.297.598/0001-22**	Inscrição Estadual: **130094900** Razão Social: **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**	

Data Atualização: **26/02/2024**
Moeda Atualização: **Real (R$)**

Infr.	Fato Gerador	Data Venc.	Data Const. Créd.	Valor Original	Correção Monetária			Valor Corrigido	Juros		Penalidade		Penalidade	Total do Crédito
					Mês	Índice	Valor		Índice	Valor	%	Unid. Ref.		
35.1.3	**12/2021**	**01/02/2022**	**01/02/2022**	**(R$) 12.630,15**	**2/2022**	**1.1067**	**1.347,63**	**13.977,78**	**24**	**3.354,66**	**60,00**	**0**	**8.386,67**	**25.719,12**

Total:	**12.630,15**	**1.347,63**	**13.977,78**	**3.354,66**	**8.386,67**	**25.719,12**

	FUNJUS	**Valor Original**	**Correção Monetária**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Penalidade**	**Total Crédito**
Total Geral:	**2.571,91**	**12.630,15**	**1.347,63**	**13.977,78**	**3.354,66**	**8.386,67**	**28.291,03**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030714070100000000138710631
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030714070100000000138710631
Assinado eletronicamente por: YURI ROBSON NADAF BORGES - 07/03/2024 14:07:56

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico que realizei nesta data a juntada de Malote Digital (CR.81120249232555, 81120249232554,81120249232553), vindo da Vara do Trabalho de Nova Mutum.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81120249232555

Nome original: Oficio da Vara do Trabalho..pdf

Data: 28/02/2024 10:14:36

Remetente:

KAYO FELIPE LOURENÇO
SECRETARIA DA 1ª VARA - SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
TJMT

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Segue Oficio, decisão e documentos para juntar no processo Vosso: 1045276-28.2023.8.11.0041

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030716085537900000138740500
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030716085537900000138740500
Assinado eletronicamente por: VIVIANE CAROLINE MEDRADO PIRES - 07/03/2024 16:08:55

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030716085537900000138740500
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030716085537900000138740500
Assinado eletronicamente por: VIVIANE CAROLINE MEDRADO PIRES - 07/03/2024 16:08:55

28/02/2024

Número: **0001657-80.2009.8.11.0033**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**
Última distribuição : **25/05/2009**
Valor da causa: **R$ 1.000.000,00**
Assuntos: **Administração judicial**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
BANCO SISTEMA S.A. (REPRESENTANTE)	
	RAFAEL BARUD CASQUEIRA PIMENTA (ADVOGADO(A)) EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS (ADVOGADO(A))
IRMAOS DOMINGOS LTDA (REPRESENTANTE)	
	DEBORA LAURA PENHA ALMEIDA (ADVOGADO(A)) MARCEL ALEXANDRE LOPES (ADVOGADO(A))
BTG PACTUAL CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. (REPRESENTANTE)	
	DEBORA LAURA PENHA ALMEIDA (ADVOGADO(A)) MARCEL ALEXANDRE LOPES (ADVOGADO(A))
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA (REPRESENTANTE)	
	DEBORA LAURA PENHA ALMEIDA (ADVOGADO(A)) MARCEL ALEXANDRE LOPES (ADVOGADO(A))
MERCALL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA (REPRESENTANTE)	
	DEBORA LAURA PENHA ALMEIDA (ADVOGADO(A)) MARCEL ALEXANDRE LOPES (ADVOGADO(A))
AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA - ME (REPRESENTANTE)	

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030716085537900000138740500
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030716085537900000138740500
Assinado eletronicamente por: VIVIANE CAROLINE MEDRADO PIRES - 07/03/2024 16:08:55

	DEBORA LAURA PENHA ALMEIDA (ADVOGADO(A)) **MARCEL ALEXANDRE LOPES (ADVOGADO(A))**
PIRAN- SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL LTDA (REPRESENTANTE)	
	DEBORA LAURA PENHA ALMEIDA (ADVOGADO(A)) **MARCEL ALEXANDRE LOPES (ADVOGADO(A))**
COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIAO DE MARILIA (REPRESENTANTE)	
	DEBORA LAURA PENHA ALMEIDA (ADVOGADO(A)) **MARCEL ALEXANDRE LOPES (ADVOGADO(A))** **MARCELA THOMAZINI COELHO MARTINS (ADVOGADO(A))**
DWYLER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (REPRESENTANTE)	
	DEBORA LAURA PENHA ALMEIDA (ADVOGADO(A)) **MARCEL ALEXANDRE LOPES (ADVOGADO(A))**
MARIJE TRANSPORTES LTDA (REPRESENTANTE)	
	DEBORA LAURA PENHA ALMEIDA (ADVOGADO(A)) **MARCEL ALEXANDRE LOPES (ADVOGADO(A))**
TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA (REPRESENTANTE)	
	DEBORA LAURA PENHA ALMEIDA (ADVOGADO(A)) **MARCEL ALEXANDRE LOPES (ADVOGADO(A))**

Outros participantes	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO SAFRA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO DO BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
SANTA LUZIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S. A. - EM LIQUIDAÇÃO (TERCEIRO INTERESSADO)	
SERGIO DRESSLER BUSS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	SERGIO DRESSLER BUSS (ADVOGADO(A))

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
140525729	06/02/2024 08:34	Ato ordinatório praticado	Oficio - TRT - reiterando.	Certidão

OFÍCIO n.º 237/2023

Destinatário: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

Referência: processo nosso: 0000822-68.2011.5.23.0056

processo vosso: 1657-80.2009.8.11.0033

De ordem da MMa. Juíza do Trabalho, Dra. Claudia Regina Costa de Lirio Servilha, proferida nos autos do processo em epígrafe, encaminho ofício com cópias dos documentos de #id:3418579, e solicito informações quanto ao destino do crédito, no prazo de 20 (vinte) dias.

Registre o requerimento deste juízo no sentido de que, existindo o saldo, seja o mesmo transferido para conta vinculada a estes autos e juízo, na Caixa Econômica Federal, ag. 3647, haja vista inúmeras execuções pendentes de garantia.

Eu, Rafael Santos Medeiro, Técnico Judiciário, confeccionei e conferi o presente Ofício, que vai ao final, assinado **eletronicamente** pela Exma Juíza do Trabalho, Dra. CLAUDIA REGINA COSTA DE LÍRIO SERVILHA.

As respostas ao presente deverão ser encaminhados para o email: **vtnovamutum@trt23.jus.br.**

NOVA MUTUM/MT, 24 de novembro de 2023.

PJe Assinado eletronicamente por: CLAUDIA REGINA COSTA DE LIRIO SERVILHA - Juntado em: 24/11/2023 11:33:44 - 91c4ce0

Este documento foi gerado pelo usuário 052.***.***-75 em 28/02/2024 10:02:53
Número do documento: 24020608344980100000135849462
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020608344980100000135849462
Assinado eletronicamente por: KAYO FELIPE LOURENCO - 06/02/2024 08:34:50

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030716085537900000138740500
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030716085537900000138740500
Assinado eletronicamente por: VIVIANE CAROLINE MEDRADO PIRES - 07/03/2024 16:08:55

Magistrado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81120249232554

Nome original: Oficio - 0001657-80.2009.8.11.0033.pdf

Data: 28/02/2024 10:14:36

Remetente:

KAYO FELIPE LOURENÇO
SECRETARIA DA 1ª VARA - SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
TJMT

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Segue Oficio, decisão e documentos para juntar no processo Vosso: 1045276-28.2023.8.11.0041

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030716085587700000138741612
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030716085587700000138741612
Assinado eletronicamente por: VIVIANE CAROLINE MEDRADO PIRES - 07/03/2024 16:09:09

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

Ofício n.º 0001657-80.2009.8.11.0033 - 2024

Dados do processo:

Processo: 0001657-80.2009.8.11.0033; **Valor causa**: R$ 1.000.000,00; **Tipo**: Cível; **Espécie**: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)/[Administração judicial];

Partes do processo:

Parte Autora: BANCO SISTEMA S.A.

Parte Ré: REPRESENTANTE: IRMAOS DOMINGOS LTDA, BTG PACTUAL CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A., DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, MERCALL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA - ME, PIRAN- SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL LTDA, COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIAO DE MARILIA, DWYLER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, MARIJE TRANSPORTES LTDA, TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA

Assunto: Informar os ultimos movimentos ocorridos nestes autos (antigo caderno de recuperação judicial da DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - CNPJ: 00.297.598/0001-22)

Prezado(a) Senhor(a):

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) de Direito PEDRO ANTONIO MATTOS SCHMIDT, informo a Vossa Senhoria que recebemos um Oficio da Justiça Trabalhista de Nova Mutum - MT, datado de 24/11/2023 solicitando a transferência do montante depositado neste processo, qual seja R$ 810.001,35, para àquele juízo. A finalidade da transferência é de realizar a quitação das inúmeras execuções pendentes de garantias.

Informo ainda que, antes de ser levantado o montante desejado, foi recebida por este juízo a informação que no dia 02/02/2024 foi deferido novamente a proteção da recuperação judicial da DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA, no processo PJE 1045276-28.2023.8.11.0041, na Primeira Vara cível da Comarca de Cuiabá – MT.

Por este motivo, há determinação judicial no sentido de informar o Novo Juízo de recuperação judicial e aguardar orientações de procedimento em relação ao montante depositado em Juízo.

Segue em anexo Decisão Judicial e Oficio mencionados acima.

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, 28 de fevereiro de 2024

Atenciosamente,

KAYO FELIPE LOURENCO

Gestor(a) Judiciário(a)

AO

GESTOR JUDICIÁRIO DA VARA ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CUIABA - MT

SEDE DO 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO E INFORMAÇÕES: FÓRUM DES. RAUL BEZERRA, RUA SANTA CATARINA, 709, CENTRO, SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT - CEP: 78400-000 - TELEFONE: (65) 33861577

Assinado eletronicamente por: **KAYO FELIPE LOURENCO**
28/02/2024 10:01:06
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAPWQWDPVP
ID do documento: **142704018**

PJEDAPWQWDPVP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81120249232553

Nome original: Decisão - 0001657-80.2009.8.11.0033.pdf

Data: 28/02/2024 10:14:36

Remetente:

KAYO FELIPE LOURENÇO
SECRETARIA DA 1ª VARA - SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
TJMT

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Segue Oficio, decisão e documentos para juntar no processo Vosso: 1045276-28.2023.8.11.0041

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030716090922000000138741613
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030716090922000000138741613
Assinado eletronicamente por: VIVIANE CAROLINE MEDRADO PIRES - 07/03/2024 16:09:09

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

Processo n° 0001657-80.2009.8.11.0033

DECISÃO

Vistos.

1. Compulsando os autos, verifica-se que a Vara do Trabalho de Nova Mutum, por meio do OFÍCIO n.º 237/2023, solicita informações quanto ao destino do crédito vinculado aos autos, e, existindo o saldo, seja o mesmo transferido para conta vinculada aos Autos nº 0000822-68.2011.5.23.0056, haja vista inúmeras execuções pendentes de garantia, e, ainda, carreou-se aos autos decisão dos Autos nº 1045276-28.2023.8.11.0041, em que deferido o processamento de recuperação judicial em favor do GRUPO LIBRA BIOENERGIA.

2. Assim, **oficie-se** o Juízo da recuperação judicial quanto às informações destes autos, em especial a solicitação do Juízo trabalhista e os valores vinculados, sobre cuja destinação se aguarda eventual orientação.

3. **Oficie-se**, ainda, à Vara do Trabalho de Nova Mutum, com referência ao processo de Autos nº 0000822-68.2011.5.23.0056, quanto à existência da recuperação judicial deferida em 02/02/2024, a inviabilizar, ao menos por ora, a destinação pretendida.

4. Encaminhe-se cópia dos Ids. 139978456 e 140560270 com os ofícios.

Intimem-se.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24030716090922000000138741613
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030716090922000000138741613
Assinado eletronicamente por: VIVIANE CAROLINE MEDRADO PIRES - 07/03/2024 16:09:09

São José do Rio Claro – MT, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

PEDRO ANTONIO MATTOS SCHMIDT

Juiz de Direito em substituição legal

Assinado eletronicamente por: **PEDRO ANTONIO MATTOS SCHMIDT**
24/02/2024 19:10:55
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAVQPFJYRG
ID do documento: **141218143**

PJEDAVQPFJYRG

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital Especializada em Falência e Recuperação Judicial

IMPULSIONAMENTO POR ATO ORDINÁTÓRIO

INTIMAÇÃO

Impulsionando os presentes autos, nos termos do art. 22, I, m, da Lei 11.101/2005, e Ordem de Serviço nº 01/2020, intimo o administrador judicial para responder ao(s) ofício(s) de id143694722, nos autos de origem da referida comunicação, comprovando-se a adoção de tal providência no prazo de 15 (quinze) dias.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ– ESTADO DO MATO GROSSO

Processo n° 1045276-28.2023.8.11.0041

ALPES DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.354.704/0001-16, com sede na Avenida Solon Padilha, 731, Campo Grande/MS, CEP 79108-610, nos autos da **Recuperação Judicial** movida por **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA E OUTROS**, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados e bastante procuradores que a presente subscrevem, requerer sua habilitação nestes autos, nos termos da **procuração em anexo**.

Por derradeiro, requer que todas as publicações e intimações sejam realizadas e remetidas em nome do advogado **ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR**, **OAB/SP 128.515**, sob pena de nulidade (Art. 280 CPC/2015).

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru/SP, 11 de março de 2024.

ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR
OAB/SP nº 128.515

ELIÉZER FRANCISCO BUZATTO
OAB/SP nº 349.377

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:25
Número do documento: 24031114364114300000139000133
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031114364114300000139000133
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 11/03/2024 14:36:41

PROCURAÇÃO

ALPES DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.354.704/0001-16, com sede na avenida Solon Padilha, 731, no município de Campo Grande/MS, CEP 79108-610, neste ato representada por seu representante legal, **ALEXANDRE PINHEIRO LEITÃO**, inscrito no CPF sob nº 019.618.888-15, por este instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores e advogados **Dr. ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR**, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo, sob o nº. 128.515 e Secção Paraná, sob o nº 30.915-A, **Dr. GILBERTO OLIVI JUNIOR**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 209.630, **Dr. CARLOS FELIPE CAMILOTI FABRIN**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 169.181, **Dr. MARCOS VINICIUS COSTA**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 251.830, **Dr. RAFAEL OLIVEIRA BEBER PEROTO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 302.481, **Dr. LEANDRO VELHO DO ESPIRITO SANTO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 313.095, **Dr. ELIÉZER FRANCISCO BUZATTO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 349.377 e **Dr. CARLOS EDUARDO DELMONDI**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 165.200, todos integrantes da banca de advogados **OLIVEIRA E OLIVI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de São Paulo sob o nº 10637, fls. 201/215, livro 114, com escritório na Avenida Nações Unidas, 30-20, Vila Nova Cidade Universitária, CEP 17012-202, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, endereço eletrônico juridico@oliveiraeolivi.com.br, onde receberão as intimações, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "*ad judicia*", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo receber citação, intimação, renunciar ao direito, desistir, transigir, transferir, receber e dar quitação judicial e administrativamente em precatório, retirar mandados de levantamentos e depósito judiciais, bem como apresenta-los nos entes competentes; substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes. Atuarão em conjunto ou isoladamente sem respeito a ordem de nomeação, exclusivamente para representá-la nos autos da Recuperação Judicial da DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA E OUTROS, processo sob nº 1045276-28.2023.8.11.0041, que tramita perante 1ª Vara Cível De Cuiabá/MT, bem como apresentar impugnação/habilitação administrativa e/ou judicial de crédito.

Campo Grande/MS, 5 de março de 2024.

ALEXANDRE PINHEIRO LEITAO:01961888815

Assinado digitalmente por ALEXANDRE PINHEIRO LEITAO:01961888815
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=33952032000146, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARALTERNATIVE, OU=RFB e-CPF A1, CN=ALEXANDRE PINHEIRO LEITAO:01961888815
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: 05/03/2024
Data: 2024.03.05 17:03:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

ALPES DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ nº 10.354.704/0001-16
ALEXANDRE PINHEIRO LEITÃO
CPF nº 019.618.888-15

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ALPES DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ Nº 10.354.704/0001-16 – NIRE 4120629965-0

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 23

ALEXANDRE PINHEIRO LEITÃO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação legal de bens, nascido aos 28 de Outubro de 1936, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 2.168.886 SSP/SP expedido em 03/02/1965 e do CPF/MF n.º 019.618.888-15, residente e domiciliado a Rua Ladislau Luka, n.º 111, Cidade Industrial, CEP 81.460-350, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

ÚNICO sócio componente da sociedade empresarial limitada, denominada **ALPES DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA,** com sede e domiciliado na Rodovia PR 482, s/nº, KM 05, Zona Rural, CEP 87.504-672, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE n.º 4120629965-0, em sessão por despacho de 17 de Setembro de 2008, última alteração de contrato n.º 22 arquivada sob nº 20197706070 em 13 de Dezembro de 2019, e inscrita no CNPJ sob n.º 10.354.704/0001-16, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Sócio neste ato decide descontinuar com as seguintes filiais:

- FILIAL10: com o mesmo objeto social da matriz, estabelecido na Rodovia BR 277, KM 599, Gleba Central, Sala 02, s/nº, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná CEP 85.804-600, sob o NIRE 41901732226, em 17/05/2018, e Inscrita no CNPJ sob o nº 10.354.704/0007-01.

- FILIAL12: com o mesmo objeto social da matriz, estabelecido na Rodovia dos Imigrantes, s/nº, Sala D, Bairro Jeanne, na cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, CEP 78.132-400, CNPJ 10.354.704/0009-73 e NIRE 5190047074-9.

- FILIAL 04: com o mesmo objeto social da matriz, estabelecido na Avenida Airton Borges da Silva, nº 1279, Sala 03, Distrito Industrial, CEP 38.402-333, na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, está filial não possui inscrição no CNPJ e NIRE, pois ainda não entrou em atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, RESOLVEM consolidar o contrato social e alterações, que se regera pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, que passa a ter a seguinte redação:

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:26
Número do documento: 24031114364237600000139000136
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031114364237600000139000136
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 11/03/2024 14:36:42

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALPES DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ Nº 10.354.704/0001-16 – NIRE 4120629965-0
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 23

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ALPES DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ Nº 10.354.704/0001-16 – NIRE 4120629965-0

ALEXANDRE PINHEIRO LEITÃO, brasileiro, casado sob o regime de separação legal de bens, nascido aos 28 de Outubro de 1936, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 2.168.886 SSP/SP expedido em 03/02/1965 e do CPF/MF n.º 019.618.888-15, residente e domiciliado a Rua Ladislau Luka, n.º 111, Cidade Industrial, CEP 81.460-350, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

ÚNICO sócio componente da sociedade empresarial limitada, denominada **ALPES DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA,** com sede e domiciliado na Rodovia PR 482, s/nº, Sala 01, KM 05, Lote 22-F-2/B, Zona Rural, CEP 87.504-672, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE n.º 4120629965-0, em sessão por despacho de 17 de Setembro de 2008, inscrita no CNPJ sob n.º 10.354.704/0001-16, resolvem, assim, consolidar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ALPES DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob. N. 10.354.704/0001-16,** com sede e domiciliado na Rodovia PR 482, s/nº, sala 01, KM 05, Lote 22-F-2/B, Zona Rural, CEP 87.504-672, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ Único – A sociedade mantém criadas as seguintes Filiais:

- FILIAL 01: com o mesmo objeto social da matriz, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, estabelecida na Rodovia BR-476, n.º 2800, Rodovia do Xisto KM 16, Bairro Thomaz Coelho, CEP. 83.708-135, sob o NIRE 4190105963-7, em 04/09/2008, e inscrita no CNPJ 10.354.704/0002-05.

- FILIAL 05: com o mesmo objeto social da matriz, estabelecido na Avenida Tancredo Neves, Nº 620, Ed. Mundo Plaza Torre Empresária, salas nº 1623 e 1624, Caminho das Árvores, CEP 41.820-020, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, está filial não possui inscrição no CNPJ e NIRE, pois ainda não entrou em atividades.

- FILIAL 09: com o mesmo objeto social da matriz na Rodovia da Balsinha, KM 18, Lado Direito 04 km, Zona Rural, na cidade de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.960-000, sob o NIRE 5490036320-1, em 21/03/2018, e Inscrita no CNPJ sob o nº 10.354.704/0006-20, com destaque para fins fiscais e legais, o capital social no valor de R$ 1.500.000,00 (hum milhão de quinhentos mil reais).

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:26
Número do documento: 24031114364237600000139000136
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031114364237600000139000136
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 11/03/2024 14:36:42

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALPES DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ Nº 10.354.704/0001-16 – NIRE 4120629965-0
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 23

- FILIAL 11: com o mesmo objeto social da matriz, estabelecido na Rua Pierina Carniel Mazzer, nº 183, Sala 09, Parque Industrial Bandeirantes, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.065-070, sob o NIRE 41901735900, em 08/06/2018, e Inscrita no CNPJ sob o nº 10.354.704/0008-92.

- FILIAL 13: com o mesmo objeto social da matriz, estabelecido na Avenida Paris, nº 3218, Anexo Sala 04, Bairro Cascata, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13.146-061, esta filial não possui CNPJ e NIRE, pois não entrou em atividade.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Setembro de 2008, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Objeto Social é: Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R); Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos; Depósitos de Mercadorias para Terceiros, Exceto Armazéns Gerais e Guarda-Móveis; Comércio Atacadista de Lubrificantes, Armazéns Gerais e Emissão de Warrant.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social totalmente integralizado no valor de R$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), dividido em 4.500.000 (Quatro milhões e quinhentos mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, assim distribuído proporcionalmente entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL
ALEXANDRE PINHEIRO LEITÃO	**4.500.000**	**100%**	**4.500.000,00**
TOTAL	**4.500.000**	**100%**	**4.500.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo nº 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes, o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, em igualdade de condições e preço, formalizando, se realizada a cessão de cotas, a alteração contratual pertinente.

§ Único – As quotas de capital são impenhoráveis por dívidas dos sócios, sem relação com o objeto da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:26
Número do documento: 24031114364237600000139000136
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031114364237600000139000136
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 11/03/2024 14:36:42

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALPES DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ Nº 10.354.704/0001-16 – NIRE 4120629965-0
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 23

CLÁUSULA NONA: A sociedade é administrada pelo sócio, **ALEXANDRE PINHEIRO LEITÃO**, com poderes e atribuições de administrador, **autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente,** e à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, autorizado o seu emprego em, prestação de avais, fianças ou cauções de favor, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ Único – A sociedade representada por seu administrador poderá nomear procurador, podendo este ser ou não sócio para representá-la, determinando na procuração, o prazo e a finalidade específica.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Sócio remanescente **ALEXANDRE PINHEIRO LEITÃO** se compromete a compor o quadro societário, baixar a empresa ou transformá-la, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Artigo nº 1.033, Inciso IV da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberá cada sócio a título de remuneração “Pró-Labore”, a quantia mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidira com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quanto o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômicas obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria, cabendo aos sócios, proporcionalmente às suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for ocaso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O falecimento ou interdição de quaisquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros, sucessores e o incapaz sub-rogados dos direitos e obrigações do “de cujus”, podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

§ 1º - Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 2º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:26
Número do documento: 24031114364237600000139000136
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031114364237600000139000136
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 11/03/2024 14:36:42

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica permitido a designação de administradores não sócio, desde que sejam previamente aprovados por unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Pode o sócio ser excluído, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, caracterizando exclusão por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião ou assembleia, devendo ser convocadas pelos administradores ou sócios.

§ 1º - A deliberação em assembleia será obrigatória se o número de sócios for superior a dez.

§ 2º - A reunião ou a assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objeto delas.

§ 3º - O anuncio de convocação da reunião ou assembleia de sócios será realizada mediante edital público na sede da empresa, com antecedência mínima de dois dias, para a primeira convocação, e de uma hora após a primeira para a segunda convocação.

§ 4º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo anterior, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Aplica-se aos casos omissos neste instrumento, no que couberem, as disposições da Lei nº 6.404/76 que não colidirem com a legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, deverá ser tomada por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante faculdade deferida pelo Art. 62; Parágrafo 2 do Dec. Nº 57651 de 19 de Janeiro de 1966.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As quotas sociais da empresa participante são incomunicáveis, inalienáveis, exceto pela vontade da maioria dos seus sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal terão a aplicação que lhes for determinada por sócio ou sócios representando a maioria do capital social, garantida a todos os sócios na participação proporcional.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:26
Número do documento: 24031114364237600000139000136
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031114364237600000139000136
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 11/03/2024 14:36:42

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALPES DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ Nº 10.354.704/0001-16 – NIRE 4120629965-0
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 23

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Umuarama, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama, Paraná, 26 de Março de 2020.

_____
ALEXANDRE PINHEIRO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:26
Número do documento: 24031114364237600000139000136
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031114364237600000139000136
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 11/03/2024 14:36:42

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01961888815	

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2020 16:46 SOB Nº 20201563673.
PROTOCOLO: 201563673 DE 30/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12001479008. NIRE: 41206299650.
ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ– ESTADO DO MATO GROSSO

Processo n° 1045276-28.2023.8.11.0041

GOL COMBUSTÍVEIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.983.874/0001-92, com sede à rua Oscar Rodrigues Alves, nº 55, sala 4.7, centro, CEP 16.010-330, no município de Araçatuba/SP, nos autos da **Recuperação Judicial** movida por **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA E OUTROS**, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados e bastante procuradores que a presente subscrevem, requerer sua habilitação nestes autos, nos termos da **procuração em anexo**.

Por derradeiro, requer que todas as publicações e intimações sejam realizadas e remetidas em nome do advogado **ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR**, **OAB/SP 128.515**, sob pena de nulidade (Art. 280 CPC/2015).

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru/SP, 11 de março de 2024.

ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR
OAB/SP nº 128.515

ELIÉZER FRANCISCO BUZATTO
OAB/SP nº 349.377

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:26
Número do documento: 24031114412772900000139003155
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031114412772900000139003155
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 11/03/2024 14:41:28

PROCURAÇÃO

GOL COMBUSTÍVEIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.983.874/0001-92, com sede à rua Oscar Rodrigues Alves, nº 55, sala 4.7, centro, CEP 16.010-330, no município de Araçatuba/SP, neste ato representada por seu representante legal, **ANDRÉ TSUTOMU TAKEGAWA,** portador do RG 25.615.962-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 259.424.958-07, por este instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores e advogados **Dr. ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR**, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo, sob o nº. 128.515 e Secção Paraná, sob o nº 30.915-A, **Dr. GILBERTO OLIVI JUNIOR**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 209.630, **Dr. CARLOS FELIPE CAMILOTI FABRIN**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 169.181, **Dr. MARCOS VINICIUS COSTA**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 251.830, **Dr. RAFAEL OLIVEIRA BEBER PEROTO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 302.481, **Dr. LEANDRO VELHO DO ESPIRITO SANTO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 313.095, **Dr. ELIÉZER FRANCISCO BUZATTO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 349.377 e **Dr. CARLOS EDUARDO DELMONDI**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 165.200, todos integrantes da banca de advogados **OLIVEIRA E OLIVI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de São Paulo sob o nº 10637, fls. 201/215, livro 114, com escritório na Avenida Nações Unidas, 30-20, Vila Nova Cidade Universitária, CEP 17012-202, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, endereço eletrônico juridico@oliveiraeolivi.com.br, onde receberão as intimações, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "*ad judicia"*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo receber citação, intimação, renunciar ao direito, desistir, transigir, transferir, receber e dar quitação judicial e administrativamente em precatório, retirar mandados de levantamentos e depósito judiciais, bem como apresenta-los nos entes competentes; substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes. Atuarão em conjunto ou isoladamente sem respeito a ordem de nomeação, exclusivamente para representá-la nos autos da Recuperação Judicial da DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA E OUTROS, processo sob nº 1045276-28.2023.8.11.0041, que tramita perante 1ª Vara Cível De Cuiabá/MT, bem como apresentar impugnação/habilitação administrativa e/ou judicial de crédito.

Araçatuba/SP, 5 de março de 2024.

GOL COMBUSTIVEIS S A:06983874000354

Assinado de forma digital por GOL COMBUSTIVEIS S A:06983874000354
Dados: 2024.03.05 17:12:10 -03'00'

GOL COMBUSTÍVEIS S/A
CNPJ nº 06.983.874/0001-92
ANDRÉ TSUTOMU TAKEGAWA
CPF 259.424.958-07

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:26
Número do documento: 24031114412854900000139003163
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031114412854900000139003163
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 11/03/2024 14:41:28

GOL COMBUSTÍVEIS S/A
NIRE 35300483774
CNPJ 06.983.874/0005-16

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 10/09/2023

I - **DATA, HORA E LOCAL**: Aos 10 de setembro de 2023, às 10h41min, na sede social da Cia., na Rua Madri, nº 350, Sala 87, Bairro Jardim Arapongas, na Cidade de Guarulhos/SP, CEP 07.210-090.

II — **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: dispensada a publicação dos editais de convocação nos termos do Art. 124, §4 da Lei n° 6.404/76, pelo comparecimento de todos os acionistas da companhia representando a 100% (Cem Por Cento) do capital social, abaixo qualificados:

- **ANTONIO CESAR DE ASSUNÇÃO,** brasileiro, empresário, casado, portador do RG 3.080.341-8 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o n 535.916.239-20, com endereço na Rua Jasmin, 850, apto 174, Chácara Primavera, CEP 13087-460, Campinas, São Paulo.
- **A.C.A CONSULTORIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ\MF sob o nº 22.585.093/0001-04, com sede na Av. Brasília, nº 16, sala 04, centro, em Paulínia-SP, neste ato representada por seu sócio administrador que abaixo assina.

III - MESA: A mesa foi devidamente composta, tendo como Presidente o **Sr. ANTONIO CESAR DE ASSUNÇÃO** e **Sr. ANDRÉ TSUTOMU TAKEGAWA**, como secretário.

IV - ORDEM DO DIA:

A) Apresentação da Carta de Renúncia do Sr. **ANTONIO CESAR DE ASSUNÇÃO, Diretor Presidente;**

B) Eleição de Cargo de Presidente Diretor.

V- DELIBERAÇÕES TOMADAS: Dado início aos trabalhos com os cumprimentos de praxe, as seguintes deliberações foram tomadas:

1.1 – O aceite e APROVAÇÃO dos termos e fundamentos da renúncia do Sr. **ANTONIO CESAR DE ASSUNÇÃO, Diretor Presidente** ocorrido em 02 de agosto de 2023, através da carta renúncia;

1.2 – Na sequência, aprovada a renúncia do cargo de Diretor Presidente, o Sr. **ANTONIO CESAR DE ASSUNÇÃO** concedeu à Companhia e seus acionistas, em caráter irrevogável e irretratável, a mais ampla, geral, plena e rasa quitação a, para nada mais reclamar e/ou pretender haver da Companhia e seus acionais, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou título, com relação ao período integral em que o ocupou o cargo a que foi destituído neste ato.

VI - Em virtude da vacância do cargo, os acionistas votaram e elegeram por

Este documento foi assinado digitalmente por Andre Tsutomu Takegawa e Antonio Cesar De Assuncao.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código D766-4CA5-BC83-499C.

Este documento foi assinado digitalmente por Andre Tsutomu Takegawa e Antonio Cesar De Assuncao.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código D766-4CA5-BC83-499C.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:26
Número do documento: 24031114412896700000139003161
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031114412896700000139003161
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 11/03/2024 14:41:29

aclamação, para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **ANDRÉ TSUTOMU TAKEGAWA**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG 25.615.962-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 259.424.958-07, com endereço na Rua Dr. Seng nº 77, apto 3, CEP 01331-020, em São Paulo – SP.

VII - O Diretor Presidente ora eleito, **com mandato vigente até 10 de setembro de 2026** tomou posse em seu cargo, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse constante no **Anexo I** da presente ATA, sendo cópia idêntica ao lavrado em livro próprio da Companhia. O Diretor eleito declarou, ainda, não estar impedido ao exercício da atividade empresarial, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

VIII — LAVRATURA E LEITURA DA ATA:
Encerrada a Ordem do Dia e nada mais havendo a deliberar, foi suspensa a sessão, pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos dos arts. 130, §1º; 124, §4º e 131, parágrafo único, todos da Lei nº 6.404/76, que após lida e aprovada foi assinada por todos os acionistas presentes.

E com os cumprimentos de praxe, encerrou-se a assembleia. Assinam a presente Ata os presentes em 03 (três) vias de igual teor, sendo uma para cada acionista, uma para a sociedade e uma para arquivamento na JUCESP.

IX - PRESENTES:

_____
ANTONIO CÉSAR DE ASSUNÇÃO
CPF 535.916.239-20
Presidente

_____
A.C.A CONSULTORIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 22.585.093/0001-04
ANTONIO CÉSAR DE ASSUNÇÃO
CPF 535.916.239-20
Acionista

_____
ANDRÉ TSUTOMU TAKEGAWA
CPF 284.125.018-02
Secretário

Este documento foi assinado digitalmente por Andre Tsutomu Takegawa e Antonio Cesar De Assuncao.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código D766-4CA5-BC83-499C.

Este documento foi assinado digitalmente por Andre Tsutomu Takegawa e Antonio Cesar De Assuncao.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código D766-4CA5-BC83-499C.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:26
Número do documento: 24031114412896700000139003161
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031114412896700000139003161
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 11/03/2024 14:41:29

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/D766-4CA5-BC83-499C ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D766-4CA5-BC83-499C

Hash do Documento

E79D734758232DB87D2CE2286418D16DCEDCD8BFEE7106ACC64B01D2F2124D3D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/01/2024 é(são) :

- ANDRÉ TSUTOMU TAKEGAWA (Signatário) - 259.424.958-07 em 04/01/2024 17:55 UTC-03:00
  Nome no certificado: Andre Tsutomu Takegawa
  Tipo: Certificado Digital
- Antonio Cesar de Assunção (Signatário) - 535.916.239-20 em 04/01/2024 10:46 UTC-03:00
  Nome no certificado: Antonio Cesar De Assuncao
  Tipo: Certificado Digital

TERMO DE POSSE

O membro abaixo discriminado e firmado, eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada na presente data, toma posse no cargo de Diretor Presidente.

GOL COMBUSTÍVEIS S/A, companhia fechada com sede localizada na Rua Madri, nº 350, Sala 87, Bairro Jardim Arapongas, na Cidade de Guarulhos/SP, CEP 07.210-090, inscrita no CNPJ sob o nº 06.983.874/0005-16, para o mandato que compreenderá período de 03 (três anos) de **10 de setembro de 2023 à 10 de setembro de 2026.**

- **DIRETOR PRESIDENTE:**

- **ANDRÉ TSUTOMU TAKEGAWA,** brasileiro, empresário, casado, portador do RG 25.615.962-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 259.424.958-07, com endereço na Rua Coronel Ernesto Garcia, QD 12, LT 08, nº 172, Apto 1403, Vila Maria José, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74815-460.

O presente termo retrata fielmente todos os fatos havidos. Nada havendo a acrescentar, segue subscrito pelo eleito.

Guarulhos-SP, 10 de setembro de 2023.

ANDRÉ TSUTOMU TAKEGAWA
CPF 259.424.958-07

Este documento foi assinado digitalmente por Andre Tsutomu Takegawa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 7972-2A7B-27F0-2BB1.

Este documento foi assinado digitalmente por Andre Tsutomu Takegawa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 7972-2A7B-27F0-2BB1.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:26
Número do documento: 24031114412896700000139003161
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031114412896700000139003161
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 11/03/2024 14:41:29

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/7972-2A7B-27F0-2BB1 ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7972-2A7B-27F0-2BB1

Hash do Documento

CDE315CFB7F3EE6F4D52ADF191C3E6621D59C4813B45637613AD51522BD80516

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/01/2024 é(são) :

☑ ANDRÉ TSUTOMU TAKEGAWA (Signatário) - 259.424.958-07
em 04/01/2024 17:57 UTC-03:00
Nome no certificado: Andre Tsutomu Takegawa
Tipo: Certificado Digital



Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:26
Número do documento: 24031114412896700000139003161
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031114412896700000139003161
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 11/03/2024 14:41:29

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ– ESTADO DO MATO GROSSO

Processo n° 1045276-28.2023.8.11.0041

THUGA PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ/MF sob o nº 31.805.250/0001-22, com sede estabelecida na rua Alameda Dos Maracatins, n° 1217, conjunto 414, sala b, Indianópolis, cep 04.089-104, no município de São Paulo/SP, nos autos da **Recuperação Judicial** movida por **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA E OUTROS**, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados e bastante procuradores que a presente subscrevem, requerer sua habilitação nestes autos, nos termos da **procuração em anexo**.

Por derradeiro, requer que todas as publicações e intimações sejam realizadas e remetidas em nome do advogado **ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR**, **OAB/SP 128.515**, sob pena de nulidade (Art. 280 CPC/2015).

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru/SP, 11 de março de 2024.

ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR
OAB/SP nº 128.515

ELIÉZER FRANCISCO BUZATTO
OAB/SP nº 349.377

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:26
Número do documento: 24031114491396900000139004177
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031114491396900000139004177
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 11/03/2024 14:49:15

PROCURAÇÃO

THUGA PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ/MF sob o nº 31.805.250/0001-22, com sede estabelecida na rua Alameda Dos Maracatins, n° 1217, conjunto 414, sala b, Indianópolis, cep 04.089-104, no município de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, **MARCELO REIS DE SOUZA,** inscrito no CPF sob nº 309.194.648-74, por este instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores e advogados **Dr. ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR**, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo, sob o nº. 128.515 e Secção Paraná, sob o nº 30.915-A, **Dr. GILBERTO OLIVI JUNIOR**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 209.630, **Dr. CARLOS FELIPE CAMILOTI FABRIN**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 169.181, **Dr. MARCOS VINICIUS COSTA**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 251.830, **Dr. RAFAEL OLIVEIRA BEBER PEROTO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 302.481, **Dr. LEANDRO VELHO DO ESPIRITO SANTO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 313.095, **Dr. ELIÉZER FRANCISCO BUZATTO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 349.377 e **Dr. CARLOS EDUARDO DELMONDI**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 165.200, todos integrantes da banca de advogados **OLIVEIRA E OLIVI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de São Paulo sob o nº 10637, fls. 201/215, livro 114, com escritório na Avenida Nações Unidas, 30-20, Vila Nova Cidade Universitária, CEP 17012-202, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, endereço eletrônico juridico@oliveiraeolivi.com.br, onde receberão as intimações, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "*ad judicia"*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo receber citação, intimação, renunciar ao direito, desistir, transigir, transferir, receber e dar quitação judicial e administrativamente em precatório, retirar mandados de levantamentos e depósito judiciais, bem como apresenta-los nos entes competentes; substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes. Atuarão em conjunto ou isoladamente sem respeito a ordem de nomeação, exclusivamente para representá-la nos autos da Recuperação Judicial da DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA E OUTROS, processo sob nº 1045276-28.2023.8.11.0041, que tramita perante 1ª Vara Cível De Cuiabá/MT, bem como apresentar impugnação/habilitação administrativa e/ou judicial de crédito.

São Paulo/SP, 5 de março de 2024.

MARCELO REIS DE SOUZA:30919464874

Assinado de forma digital por MARCELO REIS DE SOUZA:30919464874
Dados: 2024.03.06 08:37:32 -03'00'

THUGA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 31.805.250/0001-22
MARCELO REIS DE SOUZA
CPF 309.194.648-74

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:26
Número do documento: 24031114491546100000139005893
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031114491546100000139005893
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 11/03/2024 14:49:15

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

08 03 19

ETIQUETA PROTOCOLO
JUCESP PROTOCOLO
0.187.225/19-9

CONTROLE INTERNET
024965898-4

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO
Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;

JUC SE 1

NOME EMPRESARIAL
THUGA PARTICIPAÇÕES LTDA

PORTE
Normal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	CEP
Alameda dos Maracatins	1217	cj. 414, sl B	04089-014

22 FE

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE	EMAIL
São Paulo	SP		

PROTC

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
0	31.805.250/0001-22	3523537343-4

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA
NOME: MARCELO REIS DE SOUZA (Sócio)
ASSINATURA:
DATA: 06/02/2019

VALORES RECOLHIDOS
DARE: R$ 145,91
DARF: R$ 21,00

SEQ. DOC.
1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP
SEDE
14
22 FEV 2019
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP
DEFERIDO
FEV 2019
Célia Rosalino
Assessora Técnica do Registro Público
RG: 14.413.468-8

ANEXOS:
EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

( ) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
( ) Outros
( ) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
( ) Protocolo / Justificação
( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
JUCESP
08 MAR 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
137.264/19-7
JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:26
Número do documento: 24031114491606400000139005892
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031114491606400000139005892
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 11/03/2024 14:49:16

ANEXO, FICHA DE BREVE RELATO
02/2/19

RAFAEL

9230UC
01 20 80

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)
( ) Triar
( ) Deferir DBE
( ) Etiquetar
( ) Perfurar
( ) Separar Via

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:26
Número do documento: 24031114491606400000139005892
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031114491606400000139005892
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 11/03/2024 14:49:16

JUCESP
08 03 19

Visto
Conferido
RG.:14.413.468-8

ESP
DE
4
V 2019
COLO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA THUGA PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ/MF nº 31.805.250/0001-22

NIRE 35.235.373.434

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social, as partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

TATIANA APARECIDA DE SOUZA ARRUDA, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.354.825-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 338.829.208-66, residente e domiciliada no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Rua Sucupira, nº 555, Condomínio Tamboré, CEP 06543-305; e

MARCELO REIS DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.949.354-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 309.194.648-74, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Maracatins, nº 1.217, cj. 414, sala B, Indianópolis, CEP 04089-104.

Sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada **THUGA PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede social na Alameda dos Maracatins, nº 1.217, cj. 414, sala B, Indianópolis, CEP 04089-104, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.805.250/0001-22 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.235.373.434 em sessão de 19/10/2018 (**"Sociedade"**); têm entre si, justa e contratada a presente alteração contratual desta Sociedade, nos termos e condições a seguir expostos:

I – ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

1.1 Nesta data, a sócia **TATIANA APARECIDA DE SOUZA ARRUDA**, supra qualificada, legítima possuidora de 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas, neste ato, cede e transfere, a título oneroso, irrevogavelmente, a totalidade de suas quotas ao sócio **MARCELO REIS DE**

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:26
Número do documento: 24031114491606400000139005892
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031114491606400000139005892
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 11/03/2024 14:49:16

JUCESP
08 03 19

Visto
Conferido
RG.:14.413.468-8

SOUZA, supra qualificado, o qual passa a deter a totalidade de 351.000 (trezentas e cinquenta e uma mil) quotas representativas do capital social da Sociedade.

1.2. Diante da cessão e transferência acima descrita, a sócia **TATIANA APARECIDA DE SOUZA ARRUDA**, supra qualificada, se retira desta Sociedade, dando ao sócio e Sociedade, e recebendo destes reciprocamente, a mais ampla, geral e irrestrita quitação, não tendo mais nada a reclamar, a qualquer título ou sob qualquer condição.

1.3 Ato contínuo, como único sócio da Sociedade **MARCELO REIS DE SOUZA** se compromete, neste ato, a recompor a pluralidade de sócios no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos previsto no artigo 1.033, inciso IV do Código Civil Brasileiro.

1.4 Em virtude do acima exposto, passa a Sociedade ter a seguinte composição societária:

Sócio	Quotas	Valor (R$)
MARCELO REIS DE SOUZA	351.000	351.000,00
Total	351.000	351.000,00

II – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1 Em virtude do acima exposto, o sócio remanescente decide consolidar o contrato social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

DA THUGA PARTICIPAÇÕES LTDA

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE

CLÁUSULA 1ª - A sociedade adota a denominação social de **THUGA PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sede e foro na Alameda dos Maracatins, nº 1.217, cj. 414, sala B, Indianópolis, CEP 04089-104, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:26
Número do documento: 24031114491606400000139005892
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031114491606400000139005892
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 11/03/2024 14:49:16

JUCESP
08 03 19

Visto
Conferido
RG.: 13.4 3.468-8

Parágrafo primeiro – Por resolução dos sócios representantes da maioria do capital social poderá a sociedade abrir e encerrar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos, dentro ou fora do território nacional, atribuindo-lhes ou não, capital social autônomo para todos os fins de direito.

Parágrafo segundo – As filiais eventualmente abertas serão extintas caso ocorra a extinção do estabelecimento sede ou por decisão de sócios que representem a maioria do capital social.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, acionista ou quotista, atuando como "*holding*".

DO PRAZO

CLÁUSULA 4ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo suas atividades início na data de assinatura deste contrato social.

CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O capital social totalmente subscrito e integralizado, em bens imóveis e moeda corrente nacional, é de R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta um mil reais), dividido em 351.000 (trezentas e cinquenta e uma mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócio	Quotas	Valor (R$)
MARCELO REIS DE SOUZA	351.000	351.000,00
Total	351.000	351.000,00

Parágrafo primeiro: A pluralidade de sócios será restabelecida dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos previsto no artigo 1.033, inciso IV do Código Civil Brasileiro.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:26
Número do documento: 24031114491606400000139005892
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031114491606400000139005892
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 11/03/2024 14:49:16

JUCESP
08 03 19

Visto
Confere
RG.:14.4[illegible]3.468-8

Parágrafo segundo: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).

Parágrafo terceiro: No caso de aumento do capital social, os sócios terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção das respectivas participações por eles detidas na sociedade.

Parágrafo quarto: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma terá direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo quinto: É vedado aos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas do capital social, caucioná-las, onerá-las, empenhá-las ou gravá-las.

Parágrafo sexto: Havendo condomínio de quotas, os direitos a elas inerentes somente poderão ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio de sócio falecido.

Parágrafo sétimo: É expressamente admitida a instituição de usufruto sobre as quotas representativas do capital social da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade compete exclusiva e isoladamente ao sócio, **Marcelo Reis de Souza**, anteriormente qualificado, o qual agirá de acordo com o disposto neste Contrato Social, sob a denominação de sócio administrador.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá constituir procuradores para representá-la, devendo, entretanto, o instrumento de mandato, conter a especificação dos poderes e o prazo de validade, salvo as procurações ad judicia.

Parágrafo segundo: É expressamente vedado à sociedade prestar fiança ou aval, bem como assumir favores e/ou obrigações estranhas aos seus objetivos e interesses sociais.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:26
Número do documento: 24031114491606400000139005892
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031114491606400000139005892
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 11/03/2024 14:49:16

JUCESP
08 03 19

Visto
Conferido
RG.:14.442.468-8

CLÁUSULA 7ª - Incumbe aos Administradores, agindo sempre em conjunto:

a) representar a sociedade em juízo ou fora dele ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;

b) administrar e gerir os negócios sociais com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, representando a sociedade junto aos órgãos governamentais, repartições e autarquias, empresas públicas, privadas ou de economia mista, nas esferas federal, estadual ou municipal e cartórios de protestos em todas as suas secções;

c) abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancárias, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, assinar cheques, ordens de pagamento, requisições de cheques, saques, duplicatas, triplicatas, letras de câmbio, bem como quaisquer documentos atinentes às atividades normais da sociedade;

d) adquirir e alienar em nome da sociedade bens, móveis imóveis e insumos;

e) receber e dar quitação de quantias ou valores;

f) desistir, concordar, transigir, quitar ou fazer acordo sobre quaisquer direitos ou obrigações que envolvam os interesses sociais;

g) assumir em nome da sociedade quaisquer obrigações ou responsabilidades, podendo, para tanto, assinar quaisquer documentos ou contratos públicos ou particulares;

h) contrair empréstimo para e em nome da sociedade; e

i) representar a sociedade junto a quaisquer instituições financeiras, estabelecimentos bancários, em todas as suas carteiras, bem como perante o Banco Central do Brasil e a Bolsa de Valores.

CLÁUSULA 8ª - O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado e reajustado periodicamente por decisão dos sócios representando a maioria do capital social e que será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA 9ª - Serão expressamente admitidos administradores não sócios, os quais deverão ser nomeados por resolução dos sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social e terão os mesmos poderes conferidos aos administradores sócios.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:26
Número do documento: 24031114491606400000139005892
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031114491606400000139005892
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 11/03/2024 14:49:16

JUCESP
08 03 19

Visto
Confere
RG.:14.4[illegible].468-8

Parágrafo primeiro: No caso de nomeação de administrador não sócio em ato apartado, o mesmo investir-se-á no cargo mediante a assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas da administração, e obedecidas as formalidades legais.

Parágrafo segundo: O mandato, na hipótese de administrador não sócio, terá o prazo de 01 ano, permitida a recondução por igual período.

Parágrafo terceiro: Nos 10 (dez) dias subsequentes à investidura de administrador não sócio, em ato apartado, deverá este, requerer a averbação no registro competente, devendo mencionar o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência, exibindo ainda, seu documento de identidade, o ato de investidura, a data da nomeação e o prazo de gestão.

Parágrafo quarto: O modo de remuneração do administrador (es) não sócios, será decidido e definido pela maioria do capital social, em reunião de sócios, especialmente convocada para esse fim.

CLÁUSULA 10 - O mandato de administrador, sócio ou não sócio, poderá cessar por renúncia, destituição ou por vontade dos sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo único: No caso de renúncia do administrador, sócio ou não sócio, esta só torna-se eficaz perante a sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante; e, perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.

DAS REUNIÕES E ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS

CLÁUSULA 11 - Os sócios reunir-se-ão quando necessário, mediante a convocação de qualquer um deles, através de carta registrada, fac-símile, telex ou telegrama, com 8 (oito) dias de antecedência, devendo a mesma especificar o dia, a hora, o local da reunião e a ordem do dia. Das reuniões se lavrará ata e as deliberações, a fim de que sejam válidas, dependerão da aprovação da maioria do capital social, salvo quórum legal ou contratual específico.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:26
Número do documento: 24031114491606400000139005892
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031114491606400000139005892
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 11/03/2024 14:49:16

JUCESP
08 03 19

Visto
Conferido
RG.:14.4[illegible].468-8

Parágrafo primeiro: Os sócios poderão ser representados por outros sócios ou por advogados, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, sendo então considerados presentes à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes aqueles sócios que derem seu voto por fac-símile, telex, telegrama ou qualquer forma escrita.

Parágrafo segundo: As reuniões de sócios poderão se instalar e validamente deliberar, sendo dispensadas as formalidades para convocação prevista no caput desta cláusula, se estiverem presentes os sócios representando a totalidade do capital social, ou se todos se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA 12 – Sem prejuízo da realização das reuniões previstas na cláusula antecedente, realizar-se-á, obrigatoriamente, nos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, uma Reunião Geral Anual, para deliberar sobre as seguintes matérias:

a) tomar as contas dos administradores;
b) aprovar o balanço patrimonial e o resultado econômico;
c) designar os administradores, quando for o caso; e
d) demais assuntos que constem da ordem do dia.

Parágrafo primeiro: Aplicam-se à Reunião Geral Anual todas as disposições relativas às reuniões de sócios, inclusive aquelas relacionadas à dispensa das formalidades de convocação.

Parágrafo segundo: O anúncio de convocação da Reunião Geral Anual será publicado por 3 (três) vezes. A data da primeira convocação antecederá em 08 (oito) e a da última em 05 (cinco) dias à realização da reunião.

Parágrafo terceiro: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a Reunião Geral Anual, os documentos relacionados às matérias constantes das alíneas "a" e "b" do caput, deverão ser postos à disposição dos sócios que não exerçam cargo de administração, com a competente prova do seu recebimento.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:26
Número do documento: 24031114491606400000139005892
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031114491606400000139005892
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 11/03/2024 14:49:16

JUCESP
08 03 19

Visto Conforme
RG.: 14.3.468-8

CLÁUSULA 13 – As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios deliberarem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos exatos termos do §3º do art. 1.072 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 14 – Dependem da aprovação dos sócios quotistas representando a maioria do capital social, as seguintes matérias:

a) destituição dos administradores não sócios;
b) modo de remuneração dos administradores, sócios e não sócios;
c) pedido de recuperação judicial;
d) aprovação de contas da administração;
e) exclusão de sócio por justa causa;
f) abertura e encerramento de filiais, escritórios e agências;
g) destinação dos lucros líquidos apurados; e
h) demais matérias sem previsão contratual ou legal específica.

CLÁUSULA 15 – Dependem da aprovação dos sócios quotistas representando 2/3 (dois terços) do capital social:

a) nomeação de administradores não sócios; e
b) destituição de administradores sócios.

CLÁUSULA 16 – Dependem da aprovação dos sócios quotistas representando ¾ (três quartos) do capital social, as seguintes matérias:

a) modificação do contrato social;
b) incorporação;
c) fusão;
d) extinção da sociedade;
e) cessação do estado de liquidação;

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:26
Número do documento: 24031114491606400000139005892
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031114491606400000139005892
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 11/03/2024 14:49:16

JUCESP
08 03 19

Visto
Conferido
RG.:14.413.468-8

f) dissolução da sociedade; e

g) cisão da sociedade.

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA 17 - Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas, a qualquer título, total ou parcialmente, a pessoas estranhas ao quadro social, sem antes oferecê-la aos demais sócios, os quais, em igualdade de condições, terão direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo primeiro: O sócio que pretender ceder, transferir ou alienar as suas quotas, deverá notificar os demais sócios de sua intenção, informando todas as condições do negócio, incluindo preço e forma de pagamento.

Parágrafo segundo: A contar da data de recebimento da notificação referida no parágrafo anterior, os demais sócios terão um prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o exercício de preferência.

CLÁUSULA 18 – Não havendo interesse de nenhum dos sócios na compra das quotas do sócio retirante e/ou alienante, terá a sociedade o direito de preferência na aquisição das mesmas, nas mesmas condições e termos previstos na cláusula acima.

CLÁUSULA 19 – Não havendo interesse da sociedade na aquisição das quotas do sócio retirante, este poderá cedê-las, transferi-las ou aliená-las a terceiro estranho à composição societária.

Parágrafo único: Na hipótese do caput desta cláusula, a alienação das quotas, seja por meio de operação única, seja por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, garantindo aos demais sócios, de que o adquirente se obrigue a concretizar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da oferta originária, oferta a todos os outros sócios que desejem alienar suas quotas, garantindo-lhes condições iguais na alienação de suas respectivas participações, caso assim desejem.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:26
Número do documento: 24031114491606400000139005892
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031114491606400000139005892
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 11/03/2024 14:49:16

JUCESP
08 03 19

Visto
Conferido
RG.:14.[illegible]468-8

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 20 - Além dos casos previstos em lei, a Sociedade dissolver-se-á, a qualquer tempo, somente por vontade dos sócios representando ¾ (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA 21 - A Sociedade não se dissolverá por falecimento de sócio, quando se tratar de pessoa física ou por dissolução de qualquer sócio pessoa jurídica, continuando a subsistir com os sócios remanescentes. Ocorrendo falecimento, retirada, concordata, falência, impedimento e incapacidade de qualquer um dos sócios quotistas, ou sub-rogação forçada nos direitos às quotas, somente serão admitidos como sócios, os sucessores ou descendentes diretos do sócio quotista, sendo expressamente proibida a admissão de companheiros, ex-cônjuges, ex-companheiros, novos controladores, síndicos, liquidantes ou qualquer terceiro, seja pessoa física ou jurídica, estranhos à linha direta de sucessão familiar dos sócios quotistas.

Parágrafo primeiro: Os terceiros mencionados no caput acima, em caso de não haver interesse dos demais sócios quotistas na aquisição da participação societária colocada à disposição para alienação, somente serão admitidos ao convívio social, caso haja unanimidade entre os sócios remanescentes, na aceitação ao convívio societário deste terceiro.

Parágrafo segundo: Na hipótese de ocorrência do acima disposto, serão estes excluídos da sociedade mediante a alteração contratual, sendo a apuração e pagamento do valor das quotas correspondente realizado conforme parágrafo terceiro abaixo.

Parágrafo terceiro: Os haveres de sócio retirante serão apurados com base nos valores do último balanço encerrado em até 30 (trinta) dias anteriores ao evento, tendo em vista o valor contábil das quotas. Os valores apurados serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira devida em 60 (sessenta) dias após o evento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, as quais serão atualizadas com base no IGP-M/FGV ou em outro índice que venha a ser aprovado pela legislação própria à época do evento.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:26
Número do documento: 24031114491606400000139005892
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031114491606400000139005892
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 11/03/2024 14:49:16

JUCESP
08 03 19

Visto
Conferido

Parágrafo quarto: As condições e prazos de pagamento dos haveres poderão ser alterados por comum acordo entre as partes, levando-se em consideração a situação financeira da sociedade e verificando-se a disponibilidade de caixa.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

CLÁUSULA 22 – O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá fazer a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando a sua intenção de não continuar na sociedade. Os sócios remanescentes terão direito de preferência na aquisição das quotas nos mesmos termos das cláusulas 17 a 19 acima. Caso não haja interesse dos demais sócios na aquisição das quotas do sócio retirante, seus haveres serão apurados e pagos na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula 21 acima.

Parágrafo único: As partes interessadas poderão ajustar forma e prazos de pagamento de haveres diversos, tendo em vista a situação econômica e financeira da sociedade na ocasião.

CLÁUSULA 23 - Será expressamente admitida a exclusão de um sócio, por justa causa, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo primeiro: Caberá à reunião de sócios, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

Parágrafo segundo: Será dada ao sócio acusado, ciência da data, horário e local da reunião que deliberará pela sua exclusão, conferindo-o o direito de defesa e contraditório.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:26
Número do documento: 24031114491606400000139005892
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031114491606400000139005892
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 11/03/2024 14:49:16

JUCESP
08 03 19

Visto
Conferido
RG.: 14.4[illegible]3.468-8

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 24 – O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se, em 31 de dezembro de cada ano, o correspondente Balanço Patrimonial. Os lucros ou prejuízos verificados serão atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo primeiro: Os lucros líquidos apurados terão a destinação que lhes for dada pelos sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo segundo: Fica autorizado desde já, o levantamento de balanços intermediários, para eventual distribuição de lucros, ainda que não encerrado o exercício fiscal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 25 – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 26 - Aplicam-se, em caráter supletivo e em caso de omissões no presente contrato, as regras relativas às Sociedades por Ações.

CLÁUSULA 27 – O Administrador fica dispensado de prestar garantias pelos atos de gestão e administração.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:26
Número do documento: 24031114491606400000139005892
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031114491606400000139005892
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 11/03/2024 14:49:16

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
08 03 19

Visto Conferido
RG.:14.413.408-8

DO FORO

CLÁUSULA 28 - Para todas as questões oriundas deste Contrato Social fica desde já eleito o foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justo e contratado assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade juntamente com as duas testemunhas abaixo para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2019

MARCELO REIS DE SOUZA

Sócia retirante:

Tatiana ap. de Souza Arruda

TATIANA APARECIDA DE SOUZA ARRUDA

Testemunhas:

1. Paula Bianco C M Faria
Nome: Paula Bianco C M Faria
RG: 35853080-7 SSP/SP

2. _____
Nome: JANAINA REIS DE SOUZA
RG: 32.949.355-3 SSP/SP

JUCESP
08 MAR 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CENTRO DE REGISTRO SEM O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
137.264/19-7

JUCESP

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:26
Número do documento: 24031114491606400000139005892
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031114491606400000139005892
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 11/03/2024 14:49:16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de São Paulo**

PROTOCOLO REDESIM
SPN1986385205

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
THUGA PARTICIPACOES LTDA	**31.805.250/0001-22**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Visto Conferido RG.:14.413.468-8

Número de Controle: SP47260023 - 31805250000122

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
MARCELO REIS DE SOUZA	**309.194.648-74**
LOCAL	DATA
	06/02/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 309.194.648-74

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

DEFERIDO DBE

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:26
Número do documento: 24031114491606400000139005892
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031114491606400000139005892
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 11/03/2024 14:49:16

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
024965898-4	3523537343-4	THUGA PARTICIPAÇÕES LTDA

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
						338.829.208-66
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.						
COR OU RAÇA						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICIPIO		UF	PAIS

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Saída	Pessoa Física	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
NENHUM

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:26
Número do documento: 24031114491606400000139005892
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031114491606400000139005892
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 11/03/2024 14:49:16

Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
024965898-4	3523537343-4	THUGA PARTICIPAÇÕES LTDA

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
						309.194.648-74
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.						
COR OU RAÇA						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICIPIO		UF	PAIS

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Redistribuição de Capital	Pessoa Física	
PARTICIPAÇÃO		
Participação no Capital: R$	351.000,00 - TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS	

CARGOS
NENHUM

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:26
Número do documento: 24031114491606400000139005892
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031114491606400000139005892
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 11/03/2024 14:49:16

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP
DIRETORIA DE REGISTRO

JUCESP

UDS

FORMULÁRIO PARA REEXAME - REGISTRO

PROTOCOLO: 0.187.225/19-9 **NIRE:** 35235373434-9

REGISTRO

( ) DBE ( ) MÉRITO (X) VISTO

OBSERVAÇÕES

FALTA VISTO NO DBE OU INSTRUMENTO

VISTO RESPONSÁVEL E CARIMBO

ATDS / GDC / ARE

( ) PARA CANCELAMENTO ( ) REGISTRO ( ) REEXAME

OBSERVAÇÕES

VISTO RESPONSÁVEL E CARIMBO

SECRETARIA GERAL

( ) PARA CANCELAMENTO ( ) REGISTRO ( ) REEXAME

OBSERVAÇÕES

VISTO RESPONSÁVEL E CARIMBO

FORMULARIO REEXAME - REGISTRO - TRAMITAÇÃO INTERNA ATUALIZADO

1

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:26
Número do documento: 24031114491606400000139005892
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031114491606400000139005892
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 11/03/2024 14:49:16

STÁBILE, PASSARE E DE SIMONE
Advocacia e Assessoria Empresarial S/S

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CUIABÁ – ESTADO DE MATO GROSSO.

Processo nº. 1045276-28.2023.8.11.0041

ECO DISTRIDUIDORA DE PETRÓLEO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.543.600/0001-08, com endereço à Av. Rua N, nº S/N, Lote 60 A 64, sala 02, CEP: 78.098-400, Distrito Industrial, Cuiabá-MT, por seu advogado que esta subscreve, com escritório profissional na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1856, Edifício Cuiabá Office Tower, 7º andar, sala 702, fone 3616-3000, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer **HABILITAÇÃO NOS AUTOS**, o que o faz mediante a juntada do incluso instrumento procuratório e substabelecimento, viabilizando-se assim a sua regular representação.

Nestes termos, pede deferimento.
Cuiabá/MT, 11 de março de 2024.

DAUTO BARBOSA C. PASSARE
OAB/MT nº. 6.199

ATAHIDE MONTEIRO DA SILVA NETO
OAB/MT nº. 32.247

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1856 – cj. 702/705, Ed. Cuiabá Office Tower – Cuiabá/MT – CEP 78050-000 -
Fone: (65) 3616-3000 – Fax (65) 3616-3009 – e-mail: mstabile@terra.com.br –spsadvocacia@spsadvocacia.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:26
Número do documento: 24031115165082900000139011519
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031115165082900000139011519
Assinado eletronicamente por: ATAHIDE MONTEIRO DA SILVA NETO - 11/03/2024 15:16:51

PROCURAÇÃO "*AD JUDICIA ET EXTRA*"

OUTORGANTE: **ECO DISTRIDUIDORA DE PETRÓLEO S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.543.600/0001-08, com endereço à Av. Rua N, nº S/N, Lote 60 A 64, sala 02, CEP: 78.098-400, Distrito Industrial, Cuiabá-MT, representada por seu Diretor Superintendente e Diretor Financeiro, respectivamente, Sr. **Sergio Valera Zabini**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 424.191.582-20 e RG nº 2.049.592 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Antonio Rodrigues, nº 569, Bairro Centro, Município de Quarto Centenário/PR, CEP 87365-000; e **José Roberto Latrequia**, brasileiro, casado, agente de investimentos, portador do CPF nº 018.027.968-86 e RG nº 13.158.027 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Cubatão, nº 171, apt. 154, Centro, Guarujá, São Paulo-SP, CEP 11410-380;

OUTORGADO: **DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARES,** pbrasileiro, advogado inscrito na OAB/MT sob n.º 6.199, com endereço eletrônico "dautop@hotmail.com" e comercial à Avenida Rubens de Mendonça, 1856, 7º andar, conjunto 702/705, Ed. Cuiabá Office Tower, CEP 78050-000, em Cuiabá-MT.

PODERES: A outorgante nomeia e constitui seu procurador o outorgado acima qualificado, outorgando-lhe os poderes da cláusula "*ad judicia et extra*", e mais os especiais para transigir, desistir, firmar compromissos, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, podendo, inclusive, substabelecer.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2023.

SERGIO VALERA ZABINI:42419158920 Assinado de forma digital por SERGIO VALERA ZABINI:42419158920 Dados: 2023.12.08 08:11:39 -03'00'

JOSE ROBERTO LATREQUIA:01802796886 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO LATREQUIA:01802796886 Dados: 2023.12.08 10:02:51 -03'00'

ECO DISTRIDUIDORA DE PETRÓLEO S.A

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:26
Número do documento: 24031115165164600000139013637
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031115165164600000139013637
Assinado eletronicamente por: ATAHIDE MONTEIRO DA SILVA NETO - 11/03/2024 15:16:52

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais poderes, na pessoa do advogado **ATAHIDE MONTEIRO DA SILVA NETO**, inscrito na OAB/MT sob nº 32.247/O, os poderes que me foram conferidos mediante instrumento de procuração subscrito em 07/12/2023 por ECO DISTRIDUIDORA DE PETRÓLEO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.543.600/0001-08, para atuar como seu patrono nos autos da Recuperação Judicial n. 1045276-28.2023.8.11.0041, bem como de seus eventuais incidentes, nos termos do mandato outorgado.

Cuiabá-MT, 11 de março de 2024.

DAUTO BARBOSA C. PASSARE
OAB/MT 6.199

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:27
Número do documento: 24031115165223100000139013639
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031115165223100000139013639
Assinado eletronicamente por: ATAHIDE MONTEIRO DA SILVA NETO - 11/03/2024 15:16:52

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51300014734	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ECO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTN2363815244

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

CUIABA
Local

10 Novembro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2920838 em 13/11/2023 da Empresa ECO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S A, CNPJ 08543600000108 e protocolo 231790759 - 09/11/2023. Autenticação: 74A6E2359891D8343DF7DCEB28C7B45F6CECE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/179.075-9 e o código de segurança RaX6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:27
Número do documento: 24031115165267300000139013638
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031115165267300000139013638
Assinado eletronicamente por: ATAHIDE MONTEIRO DA SILVA NETO - 11/03/2024 15:16:53

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/179.075-9	MTN2363815244	09/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.027.968-86	JOSE ROBERTO LATREQUIA	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
770.398.158-34	ROBERTO VIDEIRA	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
424.191.589-20	SERGIO VALERA ZABINI	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2920838 em 13/11/2023 da Empresa ECO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S A, CNPJ 08543600000108 e protocolo 231790759 - 09/11/2023. Autenticação: 74A6E2359891D8343DF7DCEB28C7B45F6CECE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/179.075-9 e o código de segurança RaX6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:27
Número do documento: 24031115165267300000139013638
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031115165267300000139013638
Assinado eletronicamente por: ATAHIDE MONTEIRO DA SILVA NETO - 11/03/2024 15:16:53

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ECO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A.
CNPJ 08.543.600/0001-08 – NIRE 5 1201000344, em 01/11/2023.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 01 (um) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (**01/11/2023**), às 10:00 (dez) horas, na sede social da **ECO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A.**, localizada na Rua N, nº 739, Quadra 07, Sala 02, Lote 60 a 64/ 150 a 154, Distrito Industrial, Cuiabá – MT, - CEP 78.098-400.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social conforme atestam as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, sendo dispensada a publicação dos anúncios de convocação com base no art. 124, § 4º da Lei 6.404/1976.

3. ORDEM DO DIA: deliberar sobre: (i) a consignação da renúncia do Sr. **Roberto Videira** do cargo de Diretor Financeiro da companhia e eleição de novo diretor.

4. MESA: SERGIO VALERA ZABINI – **Presidente**, ROBERTO VIDEIRA – **Secretário**.

5. DELIBERAÇÕES ADOTADAS: os acionistas presentes decidiram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

5.1. aprovar a consignação da renúncia apresentada nessa data e por meio de carta de renúncia datada em 01 de novembro de 2023, que se encontra arquivada na sede da Companhia e cuja cópia encontra-se anexa à presente ata **("Anexo I")**, do Sr. **ROBERTO VIDEIRA,** brasileiro, casado no regime comunhão parcial de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 7.179.878, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.398.158-34, residente e domiciliado na Av. Nova Cantareira, 354 - Santana - São Paulo CEP 02330-000, do cargo de Diretor Financeiro da companhia.

5.2. A nomeação e eleição do novo Diretor Financeiro da Companhia, a saber: Sr. **JOSÉ ROBERTO LATREQUIA,** brasileiro, casado, agente de investimentos, portador da Carteira de Identidade nº 13.158.027 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.027.968-86, residente e domiciliado na Rua Cubatão, nº171, apto. 154, Centro, Guarujá - São Paulo – SP, CEP 11410-380, para o cargo de Diretor Financeiro da companhia com mandato de 04 (quatro) anos contados a partir da assinatura da presente ata **("Anexo II")** e os originais lavrados no livro de ata de Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia que ficará arquivado na sede da Companhia.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2920838 em 13/11/2023 da Empresa ECO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S A, CNPJ 08543600000108 e protocolo 231790759 - 09/11/2023. Autenticação: 74A6E2359891D8343DF7DCEB28C7B45F6CECE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/179.075-9 e o código de segurança RaX6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:27
Número do documento: 24031115165267300000139013638
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031115165267300000139013638
Assinado eletronicamente por: ATAHIDE MONTEIRO DA SILVA NETO - 11/03/2024 15:16:53

5.2.1. O Diretor Financeiro ora eleito declara expressamente que não está incurso em qualquer dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade empresária, a administração de sociedades, nem ter sido condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no Art. 147 das Sociedades por Ações.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

PRESENÇAS: Sergio Valera Zabini, Roberto Videira e José Roberto Latrequia.

Cuiabá – MT, 01 de novembro de 2023.

_____ _____

Sergio Valera Zabini
Presidente

Roberto Videira
Secretário

Administradores:

_____
Sergio Valera Zabini

_____
José Roberto Latrequia

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2920838 em 13/11/2023 da Empresa ECO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S A, CNPJ 08543600000108 e protocolo 231790759 - 09/11/2023. Autenticação: 74A6E2359891D8343DF7DCEB28C7B45F6CECE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/179.075-9 e o código de segurança RaX6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:27
Número do documento: 24031115165267300000139013638
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031115165267300000139013638
Assinado eletronicamente por: ATAHIDE MONTEIRO DA SILVA NETO - 11/03/2024 15:16:53

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/179.075-9	MTN2363815244	09/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.027.968-86	JOSE ROBERTO LATREQUIA	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
770.398.158-34	ROBERTO VIDEIRA	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
424.191.589-20	SERGIO VALERA ZABINI	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2920838 em 13/11/2023 da Empresa ECO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S A, CNPJ 08543600000108 e protocolo 231790759 - 09/11/2023. Autenticação: 74A6E2359891D8343DF7DCEB28C7B45F6CECE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/179.075-9 e o código de segurança RaX6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:27
Número do documento: 24031115165267300000139013638
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031115165267300000139013638
Assinado eletronicamente por: ATAHIDE MONTEIRO DA SILVA NETO - 11/03/2024 15:16:53

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ECO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A.
CNPJ 08.543.600/0001-08 – NIRE 5 1201000344, em 01/11/2023.

ANEXO I

TERMO DE RENÚNCIA DE MEMBRO DE DIRETORIA

Aos 01 (um) dia do mês de novembro de 2023, compareceu à sede da **ECO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A.**, localizada na Rua N, nº 739, Quadra 07, Sala 02, Lote 60 a 64/ 150 a 154, Distrito Industrial, Cuiabá – MT, - CEP 78.098-400, o Sr. **ROBERTO VIDEIRA,** brasileiro, casado no regime comunhão parcial de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 7.179.878, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.398.158-34, residente e domiciliado na Av. Nova Cantareira , 354 - Santana - São Paulo CEP 02330-000, que declarou renunciar ao cargo de Diretor financeiro, para o qual havia sido eleito na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 08/11/2019, dando a mais ampla, plena, rasa, geral, irrestrita, irretratável e irrevogável quitação, declarando nada mais a haver ou reclamar da companhia, de seus acionistas, sociedades coligadas, subsidiárias, afiliadas ou sucessores e, ainda, abstendo-se desde esta data a comparecer a qualquer evento ou realizar qualquer ato que o vincule à Companhia, para o que foi lavrado o presente termo que a seguir assina.

Cuiabá - MT, 01 de novembro de 2023.

_____

ROBERTO VIDEIRA
Diretor Financeiro

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2920838 em 13/11/2023 da Empresa ECO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S A, CNPJ 08543600000108 e protocolo 231790759 - 09/11/2023. Autenticação: 74A6E2359891D8343DF7DCEB28C7B45F6CECE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/179.075-9 e o código de segurança RaX6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:27
Número do documento: 24031115165267300000139013638
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031115165267300000139013638
Assinado eletronicamente por: ATAHIDE MONTEIRO DA SILVA NETO - 11/03/2024 15:16:53

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/179.075-9	MTN2363815244	09/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.027.968-86	JOSE ROBERTO LATREQUIA	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
770.398.158-34	ROBERTO VIDEIRA	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
424.191.589-20	SERGIO VALERA ZABINI	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2920838 em 13/11/2023 da Empresa ECO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S A, CNPJ 08543600000108 e protocolo 231790759 - 09/11/2023. Autenticação: 74A6E2359891D8343DF7DCEB28C7B45F6CECE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/179.075-9 e o código de segurança RaX6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:27
Número do documento: 24031115165267300000139013638
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031115165267300000139013638
Assinado eletronicamente por: ATAHIDE MONTEIRO DA SILVA NETO - 11/03/2024 15:16:53

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ECO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A.
CNPJ 08.543.600/0001-08 – NIRE 5 1201000344, em 01/11/2023.

ANEXO II

TERMO DE POSSE

Aos 01 (um) dia do mês de novembro de 2023, compareceu à sede da Companhia, localizada na Rua N, nº 739, Quadra 07, Sala 02, Lote 60 a 64/ 150 a 154, Distrito Industrial, Cuiabá – MT, - CEP 78.098-400, o Sr. **JOSÉ ROBERTO LATREQUIA,** brasileiro, casado, agente de investimentos, portador da Carteira de Identidade nº 13.158.027 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.027.968-86, residente e domiciliado na Rua Cubatão, nº171, apto. 154, Centro, Guarujá - São Paulo – SP, CEP 11410-380, eleito pela Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para o cargo de Diretor Financeiro, o qual é mediante a assinatura do presente Termo de Posse e na forma do disposto no art. 149 da Lei nº 6.404/76, investido no cargo de Diretor Financeiro da Companhia para o qual foi eleito, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social.

O Diretor da Companhia ora empossado declara, expressamente, no ato de sua nomeação, para todos os fins e sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer administração de companhia e nem ter sido condenado (ou encontrar-se sob efeito de condenação) (***i***) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (***ii***) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (***iii***) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cuiabá - MT, 01 de novembro de 2023.

_____
JOSÉ ROBERTO LATREQUIA
Diretor Financeiro

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2920838 em 13/11/2023 da Empresa ECO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S A, CNPJ 08543600000108 e protocolo 231790759 - 09/11/2023. Autenticação: 74A6E2359891D8343DF7DCEB28C7B45F6CECE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/179.075-9 e o código de segurança RaX6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:27
Número do documento: 24031115165267300000139013638
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031115165267300000139013638
Assinado eletronicamente por: ATAHIDE MONTEIRO DA SILVA NETO - 11/03/2024 15:16:53

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/179.075-9	MTN2363815244	09/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.027.968-86	JOSE ROBERTO LATREQUIA	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
770.398.158-34	ROBERTO VIDEIRA	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
424.191.589-20	SERGIO VALERA ZABINI	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2920838 em 13/11/2023 da Empresa ECO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S A, CNPJ 08543600000108 e protocolo 231790759 - 09/11/2023. Autenticação: 74A6E2359891D8343DF7DCEB28C7B45F6CECE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/179.075-9 e o código de segurança RaX6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:27
Número do documento: 24031115165267300000139013638
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031115165267300000139013638
Assinado eletronicamente por: ATAHIDE MONTEIRO DA SILVA NETO - 11/03/2024 15:16:53

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S A, de CNPJ 08.543.600/0001-08 e protocolado sob o número 23/179.075-9 em 09/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2920838, em 13/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fernanda Pivatto de Souza Portela.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
770.398.158-34	ROBERTO VIDEIRA	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
424.191.589-20	SERGIO VALERA ZABINI	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
018.027.968-86	JOSE ROBERTO LATREQUIA	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
770.398.158-34	ROBERTO VIDEIRA	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
424.191.589-20	SERGIO VALERA ZABINI	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
018.027.968-86	JOSE ROBERTO LATREQUIA	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/179.075-9.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
770.398.158-34	ROBERTO VIDEIRA	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
424.191.589-20	SERGIO VALERA ZABINI	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
018.027.968-86	JOSE ROBERTO LATREQUIA	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
770.398.158-34	ROBERTO VIDEIRA	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
424.191.589-20	SERGIO VALERA ZABINI	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
018.027.968-86	JOSE ROBERTO LATREQUIA	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/11/2023

Documento assinado eletronicamente por Fernanda Pivatto de Souza Portela, Servidor(a) Público(a), em 13/11/2023, às 09:12.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/179.075-9.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2920838 em 13/11/2023 da Empresa ECO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S A, CNPJ 08543600000108 e protocolo 231790759 - 09/11/2023. Autenticação: 74A6E2359891D8343DF7DCEB28C7B45F6CECE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/179.075-9 e o código de segurança RaX6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:27
Número do documento: 24031115165267300000139013638
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031115165267300000139013638
Assinado eletronicamente por: ATAHIDE MONTEIRO DA SILVA NETO - 11/03/2024 15:16:53

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2920838 em 13/11/2023 da Empresa ECO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S A, CNPJ 08543600000108 e protocolo 231790759 - 09/11/2023. Autenticação: 74A6E2359891D8343DF7DCEB28C7B45F6CECE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/179.075-9 e o código de segurança RaX6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:27
Número do documento: 24031115165267300000139013638
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031115165267300000139013638
Assinado eletronicamente por: ATAHIDE MONTEIRO DA SILVA NETO - 11/03/2024 15:16:53

AO DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 1° VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT.

ROMEU JOSÉ CHIOCHETTA, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF sob n.º 435.211.189-91, com inscrição estadual n° 13.337.241-3, propriedade rural à Rod. MT 235, km 32, mais 15km a direita e mais 03km a direita, na gleba Sucuruína, cidade de Campo Novo do Parecis/MT, CEP: 78.360-000, endereço eletrônico tesouraria@grupomorena.com.br, e escritório profissional situado à Rua Décio Burali, n° 187-N, centro desta comarca de Tangará da Serra/MT, CEP: 78300-116, por seu advogado **LUAN EUZÉBIO DEBO ORTH**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MT sob nº 24.546 sócio individual do escritório **DEBO ORTH SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito na OAB/MT sob o n° 1904, e no CNPJ sob o n° 34.915.117/0001-17, com endereço e contatos profissional no rodapé (**Doc. 01**), vem a Vossa Excelência, nos autos da presente Recuperação Judicial concedida a **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA** - CNPJ: 00.297.598/0001-22 e outros, na condição de credor, requerer sua habilitação.

Pugna que todas as publicações e intimações sejam realizadas em nome de seu advogado **LUAN EUZÉBIO DEBO ORTH**, OAB/MT sob nº 24.546, sob pena de nulidade, nos termos do art. 280 do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede deferimento.

Tangará da Serra/MT, 11 de março de 2024.

LUAN EUZÉBIO DEBO ORTH
OAB/MT 24546

Av. Ismael José do N. n° 1924-W, Sala 04, Parque Tangara, Tangará da Serra/MT – CEP 78.300-000;
E-mails: luan@deboorth.adv.br; advocacia@deboorth.adv.br;
Fone: 65-33252266; 65-999771173.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:27
Número do documento: 24031115241361900000139014279
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031115241361900000139014279
Assinado eletronicamente por: LUAN EUZEBIO DEBO ORTH - 11/03/2024 15:24:15

PROCURAÇÃO *AD JUDICIA*

OUTORGANTES: **ROMEU JOSÉ CHIOCHETTA**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF sob n.º 435.211.189-91, com inscrição estadual n° 13.337.241-3, propriedade rural à Rod. MT 235, km 32, mais 15km a direita e mais 03km a direita, na gleba Sucuruína, cidade de Campo Novo do Parecis/MT, CEP: 78.360-000, endereço eletrônico tesouraria@grupomorena.com.br, e escritório profissional situado à Rua Décio Burali, n° 187-N, centro desta comarca de Tangará da Serra/MT, CEP: 78300-116.

OUTORGADOS: **LUAN EUZÉBIO DEBO ORTH**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MT sob nº 24.546, sócio individual do escritório **DEBO ORTH SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito na OAB/MT sob o n° 1904 e CNPJ sob o n° 34.915.117/0001-17, com endereço e contatos profissionais no rodapé.

Outorga com os amplos poderes e cláusula ``*ad judicia et extra*``, para o fim de representá-lo em como em qualquer Juízo ou Foro, assim como fora deles, tanto em Processos Judiciais, extrajudiciais, administrativos e Fiscais, como perante quaisquer Órgãos ou Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, entidades e pessoas de Direito Privado, podendo dito procurador, tudo requerer, praticar, transigir e receber em nome do outorgante, agindo, conforme necessário for, ativa ou passivamente, quer promovendo pedidos, requerimentos, reclamações processos e ações, inclusive pedido de beneficiária da Justiça Gratuita, quer contraditando-os, contestando-os, deles recorrendo, ou de qualquer forma, defendendo os interesses da outorgante podendo, para o fiel desempenho deste mandato, desistir, firmar compromissos, receber, dar quitação e substabelecer.

Tangará da Serra/MT, 22 de setembro de 2023.

ROMEU JOSE CIOCHETTA:43521118991
Assinado de forma digital por ROMEU JOSE CIOCHETTA:43521118991
Dados: 2023.10.03 10:27:02 -04'00'

ROMEU JOSÉ CHIOCHETTA
OUTORGANTE

Tangará da Serra/MT: Av. Ismael José do N. n° 1924-W, Sala 04, Parque Tangara – CEP 78.304-110;
E-mails: advocacia@deboorth.adv.br; Fones: 65-33252266; 65-999771173;

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:27
Número do documento: 24031115241598900000139014282
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031115241598900000139014282
Assinado eletronicamente por: LUAN EUZEBIO DEBO ORTH - 11/03/2024 15:24:17









Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:27
Número do documento: 24031115241791100000139016083
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031115241791100000139016083
Assinado eletronicamente por: LUAN EUZEBIO DEBO ORTH - 11/03/2024 15:24:19

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CUIABA - MT

(Recuperação Judicial nº 1045276-28.2023.8.11.0041)

EVANIR RODRIGUES PROENÇA, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 76.961 SSP/MS e CPF nº 230.725.631-87, residente e domiciliada na Rua Ribeirão das Neves, Nº 338, Jardim Centenário, CEP: 79.076-090, no município de Campo Grande/MS, por seu advogado, que ao final subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 7º, §1º da Lei nº 11.101/2005, como Credora, requerer sua **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO,** nos autos do processo mencionado, que deferiu a recuperação judicial as Recuperandas.

Requer ainda, a habilitação do novo advogado constituído, e que todas as intimações sejam publicadas em nome de seu advogado **ISAIAS EUGENIO**, OAB/MT Nº 16.674, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 12 de Março de 2024.

ISAIAS EUGENIO

ADVOGADO

OAB/MT 16.674

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:27
Número do documento: 24031216153555100000139173028
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031216153555100000139173028
Assinado eletronicamente por: ISAIAS EUGENIO - 12/03/2024 16:15:36

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE: Evanir Rodrigues Proença, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 76.961 SSP/MS e CPF nº 230.725.631-87, residente e domiciliada na Rua Ribeirão das Neves, Nº 338, Jardim Centenário, CEP: 79.076-090, no município de Campo Grande/MS, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador.

OUTORGADO: Isaias Eugenio, brasileiro, advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - **OAB/MT sob nº. 16.674**, recebendo intimações/notificações no escritório profissional situado à Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, CEP: 78.445-000, no município de Nova Maringá-MT - Fone: (67) 998485700 - Email: isaias.eugenio.adv@hotmail.com

PODERES: Para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia" em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Justiça Federal, Estadual e Juizados Especiais, em especial, para defender os interesses da outorgante junto a qualquer órgão federal, estadual e municipal, podendo propor contra quem de direito as demais ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para confessar, fazer acordo, receber créditos, obter informações, desistir, transigir, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Campo Grande-MS, 27 de Agosto de 2020.

Evanir Rodrigues Proença

Outorgante

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:27
Número do documento: 24031216153671000000139174840
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031216153671000000139174840
Assinado eletronicamente por: ISAIAS EUGENIO - 12/03/2024 16:15:37

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DO MATO GROSSO

AUTOS N.º 1045276-28.2023.8.11.0041
Recuperação Judicial

FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, em que contende com DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA, por seu procurador, que ao final assina, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada dos atos constitutivos (doc. 01) e procuração (doc. 02).

Nestes termos, pede deferimento.
Curitiba, 13 de março de 2024.

Carlos Araúz Filho
OAB/MT 29.576-A

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:27
Número do documento: 24031315160776200000139305916
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031315160776200000139305916
Assinado eletronicamente por: CARLOS ARAUZ FILHO - 13/03/2024 15:16:09

FERTIPAR – FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA

CNPJ/MF 90.810.706/0001-01

NIRE 41.2.0054679-5

90ª ALTERACÃO CONTRATUAL

ALCEU ELIAS FELDMANN, brasileiro, natural de Pouso Redondo, estado de Santa Catarina, nascido em 20/07/1949, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador de cédula de identidade civil RG nº 5014089725, expedida em 01/08/1978, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.899.109-63, residente e domiciliado à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3.305, ap. 311, bairro Campo Comprido, CEP: 81.200-452, na cidade de Curitiba, estado do Paraná.

ALCEU ELIAS FELDMANN FILHO, brasileiro, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, nascido em 04/09/1973, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.126.395-2, expedida em 09/01/2015, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 903.975.689-91, residente e domiciliado à Rua Francisco Lipka, nº 90, apartamento 16, 16º andar, CEP: 81.200-580, bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, estado do Paraná.

JULIANA GADOTTI FELDMANN VIEIRA, brasileira, natural de Cruz Alta, estado do Rio Grande do Sul, nascida em 30/06/1975, casada no regime de separação total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.126.399-5, expedida em 12/08/2009, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 024.208.559-81, residente e domiciliada na Rua Luiz Tramontin, nº 1.333, casa 07, bairro Campo Comprido, CEP: 81.230-161, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, e

PEDRO ALCEU FELDMANN, brasileiro, natural de Curitiba, estado do Paraná, nascido em 04/09/1997, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.463.666-5, expedida em 13/08/2015, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 093.283.739-56, residente e domiciliado à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3.305, ap. 311, bairro Campo Comprido, CEP: 81.200-452, na cidade de Curitiba, estado do Paraná.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031315160970700000139305921
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031315160970700000139305921
Assinado eletronicamente por: CARLOS ARAUZ FILHO - 13/03/2024 15:16:11

FERTIPAR – FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA

CNPJ/MF 90.810.706/0001-01

NIRE 41.2.0054679-5

90ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **FERTIPAR – FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA.**, com sede e foro no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3.100, sala 01, bairro Campo Comprido, CEP: 81.200-528, inscrita no CNPJ sob o nº 90.810.706/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0054679-5, em sessão de 16/04/1984, com última alteração contratual arquivada sob o nº 20228087651, em sessão de 08/12/2022, resolvem, por deliberação unânime dos sócios e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social, nos termos e condições a seguir, dispensada a ata de reunião ou assembleia de sócios, em face ao disposto no § 3º, do artigo 1.072, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002):

CLÁUSULA 1ª. Da criação de filial da sociedade e descrição das atividades da filial.

1.1 Neste ato fica criada uma filial da sociedade, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná, situada na Rua José Cadilhe, nº 279, bairro Serraria do Rocha, Cep: 83.221-610.

CLÁUSULA 2ª. Da correção do número do NIRE da filial da sociedade, inscrita no CNPJ nº 90.810.706/0030-46, localizada em Paranaguá, estado do Paraná.

2.1 Neste ato fica alterado o número do NIRE da filial da sociedade, localizada na cidade de Paranaguá, estado do Paraná, situada na Rodovia BR 277, Km 02, nº 2.144, bairro Colônia Santa Rita, Cep: 83.209-715, inscrita no CNPJ sob nº 90.810.706/0030-46, onde lia-se NIRE nº 4190082177-2, passa a constar NIRE nº 4190082145-4.

CLÁUSULA 3ª. Em consequência das modificações acima, fica alterado o Parágrafo Terceiro da Cláusula Primeira do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Terceiro: A Sociedade mantém as seguintes filiais, escritórios administrativos e comerciais e depósito fechado, com Capital Social destacado no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, para efeitos fiscais:

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031315160970700000139305921
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031315160970700000139305921
Assinado eletronicamente por: CARLOS ARAUZ FILHO - 13/03/2024 15:16:11

FERTIPAR – FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA

CNPJ/MF 90.810.706/0001-01

NIRE 41.2.0054679-5

90ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cidade	***Endereço***
PARANAGUÁ/PR	R. Comendador Correia Junior, nº 1.178, bairro 29 de Julho, CEP: 83.203-762, NIRE 4190009433-1, CNPJ: 90.810.706/0003-73, com atividades específicas de fabricação, industrialização e comercialização de fertilizantes e corretivos agrícolas, exceto orgâno minerais; importação e exportação de produtos químicos e agrícolas para a agricultura, pecuária e indústria; prestação de serviços de transbordo, carga e descarga de fertilizantes; transporte rodoviário de produtos perigosos; depósito de mercadorias para terceiros (exceto armazéns gerais).
MAFRA/SC	R. Pioneiro Jorge Grossl, s/n, Faxinal, CEP: 89.306-745, NIRE 4290055129-6, CNPJ: 90.810.706/0025-89, com atividades específicas de fabricação, industrialização e comercialização de fertilizantes e corretivos agrícolas, exceto orgâno minerais; importação e exportação de produtos químicos e agrícolas para a agricultura, pecuária e indústria; depósito de mercadorias para terceiros (exceto armazéns gerais).
CANITAR/SP	Rodovia Raposo Tavares, Km 367, Parque Industrial I, CEP: 18.990-001, NIRE 3590243712-6, CNPJ: 90.810.706/0028-21, com atividades específicas de fabricação, industrialização e comercialização de fertilizantes e corretivos agrícolas, exceto orgâno minerais; importação e exportação de produtos químicos e agrícolas para a agricultura, pecuária e indústria; prestação de serviços de transbordo, carga e descarga de fertilizantes; depósito de mercadorias para terceiros (exceto armazéns gerais).

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031315160970700000139305921
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031315160970700000139305921
Assinado eletronicamente por: CARLOS ARAUZ FILHO - 13/03/2024 15:16:11

FERTIPAR – FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA

CNPJ/MF 90.810.706/0001-01

NIRE 41.2.0054679-5

90ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cidade	*Endereço*
PARANAGUÁ/PR	Rodovia BR 277, Km 2, nº 2.144, bairro Colônia Santa Rita, CEP: 83.209-715, NIRE 4190082145-4, CNPJ: 90.810.706/0030-46, com atividades específicas de fabricação de fertilizantes e corretivos agrícolas, exceto orgâno minerais.
RONDONÓPOLIS/MT	Rua Trevo, nº 690, Parque Industrial Fabrício Vetorasso Mendes, CEP: 78.746-732, NIRE 5190028206-3, CNPJ: 90.810.706/0037-12, com atividades específicas de comercialização de fertilizantes e corretivos agrícolas, exceto orgâno minerais.
DOURADOS/MS	Rod. BR 163, Km 277, Qd 10, Lt 04, Entre Vila São Pedro e Vila Vargas, CEP: 79.878-000, NIRE 54 9 0024975-1, CNPJ: 90.810.706/0039-84, com atividades específicas de fabricação, industrialização e comercialização de fertilizantes e corretivos agrícolas, exceto orgâno minerais; importação e exportação de produtos químicos e agrícolas para a agricultura, pecuária e indústria; depósito de mercadorias para terceiros (exceto armazéns gerais).
GARUVA/SC	Avenida Paraná, nº 102, sala 01, bairro Centro, CEP: 89.248-000, NIRE 4290094503-1, CNPJ: 90.810.706/0043-60, com atividades específicas de comercialização de fertilizantes e corretivos agrícolas, exceto orgâno minerais; importação e exportação de produtos químicos e agrícolas para a agricultura, pecuária e indústria.
VILHENA/RO	Avenida Celso Mazutti, nº 3.579, bairro Jardim América, CEP: 76.980-807, NIRE 1190015236-1, CNPJ: 90.810.706/0044-41, com atividades específicas de comercialização de fertilizantes e corretivos agrícolas, exceto orgâno minerais; importação e exportação de produtos químicos e agrícolas para a agricultura, pecuária e indústria.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031315160970700000139305921
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031315160970700000139305921
Assinado eletronicamente por: CARLOS ARAUZ FILHO - 13/03/2024 15:16:11

FERTIPAR – FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA

CNPJ/MF 90.810.706/0001-01

NIRE 41.2.0054679-5

90ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cidade	*Endereço*
PARANAGUÁ/PR	R. Comendador Correia Junior, nº 1.033, bairro 29 de Julho, CEP: 83.203-762, NIRE 41901851373, CNPJ: 90.810.706/0045-22, com atividades específicas de fabricação de fertilizantes e corretivos agrícolas, exceto orgâno minerais;
PARANAGUÁ/PR	Rua José Cadilhe, nº 279, bairro Serraria do Rocha - CEP 83.221-610 com atividades específicas de fabricação de fertilizantes e corretivos agrícolas, exceto orgâno minerais; depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais;

CLÁUSULA 4ª. Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA 5ª. Face às deliberações unânimes dos sócios, é aprovada a consolidação do Contrato Social, que passa a vigorar com a redação atualizada a seguir:

FERTIPAR – FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA

CNPJ/MF 90.810.706/0001-01

NIRE 41.2.0054679-5

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALCEU ELIAS FELDMANN, brasileiro, natural de Pouso Redondo, estado de Santa Catarina, nascido em 20/07/1949, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador de cédula de identidade civil RG nº 5014089725, expedida em 01/08/1978, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.899.109-63, residente e domiciliado à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3.305, ap. 311, bairro Campo Comprido, CEP: 81.200-452, na cidade de Curitiba, estado do Paraná.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031315160970700000139305921
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031315160970700000139305921
Assinado eletronicamente por: CARLOS ARAUZ FILHO - 13/03/2024 15:16:11

FERTIPAR – FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA

CNPJ/MF 90.810.706/0001-01

NIRE 41.2.0054679-5

90ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALCEU ELIAS FELDMANN FILHO, brasileiro, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, nascido em 04/09/1973, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.126.395-2, expedida em 09/01/2015, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 903.975.689-91, residente e domiciliado à Rua Francisco Lipka, nº 90, apartamento 16, 16º andar, CEP: 81.200-580, bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, estado do Paraná.

JULIANA GADOTTI FELDMANN VIEIRA, brasileira, natural de Cruz Alta, estado do Rio Grande do Sul, nascida em 30/06/1975, casada no regime de separação total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.126.399-5, expedida em 12/08/2009, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 024.208.559-81, residente e domiciliada na Rua Luiz Tramontin, nº 1.333, casa 07, bairro Campo Comprido, CEP: 81.230-161, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, e

PEDRO ALCEU FELDMANN, brasileiro, natural de Curitiba, estado do Paraná, nascido em 04/09/1997, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.463.666-5, expedida em 13/08/2015, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 093.283.739-56, residente e domiciliado à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3.305, ap. 311, bairro Campo Comprido, CEP: 81.200-452, na cidade de Curitiba, estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **FERTIPAR – FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA.**, com sede e foro no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3.100, sala 01, bairro Campo Comprido, CEP: 81.200-528, inscrita no CNPJ sob o nº 90.810.706/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0054679-5, em sessão de 16/04/1984, com última alteração contratual arquivada sob o nº 20228087651, em sessão de 08/12/2022, resolvem, por deliberação unânime dos sócios e na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social, nos termos e condições a seguir, dispensada a ata de

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031315160970700000139305921
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031315160970700000139305921
Assinado eletronicamente por: CARLOS ARAUZ FILHO - 13/03/2024 15:16:11

FERTIPAR – FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA

CNPJ/MF 90.810.706/0001-01

NIRE 41.2.0054679-5

90ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

reunião ou assembléia de sócios, em face ao disposto no § 3º, do artigo 1.072, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002):

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade é comercial e opera sob a denominação social de FERTIPAR - FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA., tendo sua sede e foro em Curitiba, estado do Paraná, à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3.100, sala 01, bairro Campo Comprido, CEP: 81.200-528, podendo, por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem a maioria do capital social, abrir, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, departamentos, filiais, depósitos ou escritórios, dentro do território nacional e fora dele.

Parágrafo Primeiro: Criada a filial, sucursal, agência, escritório, depósito ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

Parágrafo Segundo: A sede social destina-se exclusivamente às atividades de escritório central, gerência e administração da Sociedade, não se exercendo em seu endereço nenhuma atividade fabril ou industrial.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade mantém as seguintes filiais, escritórios administrativos e comerciais e depósito fechado, com Capital Social destacado no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, para efeitos fiscais:

Cidade	***Endereço***
PARANAGUÁ/PR	R. Comendador Correia Junior, nº 1.178, bairro 29 de Julho, CEP: 83.203-762, NIRE 4190009433-1, CNPJ: 90.810.706/0003-73, com atividades específicas de

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031315160970700000139305921
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031315160970700000139305921
Assinado eletronicamente por: CARLOS ARAUZ FILHO - 13/03/2024 15:16:11

FERTIPAR – FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA

CNPJ/MF 90.810.706/0001-01

NIRE 41.2.0054679-5

90ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cidade	*Endereço*
	fabricação, industrialização e comercialização de fertilizantes e corretivos agrícolas, exceto orgâno minerais; importação e exportação de produtos químicos e agrícolas para a agricultura, pecuária e indústria; prestação de serviços de transbordo, carga e descarga de fertilizantes; transporte rodoviário de produtos perigosos; depósito de mercadorias para terceiros (exceto armazéns gerais).
MAFRA/SC	R. Pioneiro Jorge Grossl, s/n, Faxinal, CEP: 89.306-745, NIRE 4290055129-6, CNPJ: 90.810.706/0025-89, com atividades especificas de fabricação, industrialização e comercialização de fertilizantes e corretivos agrícolas, exceto orgâno minerais; importação e exportação de produtos químicos e agrícolas para a agricultura, pecuária e indústria; depósito de mercadorias para terceiros (exceto armazéns gerais).
CANITAR/SP	Rodovia Raposo Tavares, Km 367, Parque Industrial I, CEP: 18.990-001, NIRE 3590243712-6, CNPJ: 90.810.706/0028-21, com atividades especificas de fabricação, industrialização e comercialização de fertilizantes e corretivos agrícolas, exceto orgâno minerais; importação e exportação de produtos químicos e agrícolas para a agricultura, pecuária e indústria; prestação de serviços de transbordo, carga e descarga de fertilizantes; depósito de mercadorias para terceiros (exceto armazéns gerais).
PARANAGUÁ/PR	Rodovia BR 277, Km 2, nº 2.144, bairro Colônia Santa Rita, CEP: 83.209-715, NIRE 4190082145-4, CNPJ: 90.810.706/0030-46, com atividades especificas de fabricação de fertilizantes e corretivos agrícolas, exceto orgâno minerais.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031315160970700000139305921
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031315160970700000139305921
Assinado eletronicamente por: CARLOS ARAUZ FILHO - 13/03/2024 15:16:11

FERTIPAR – FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA

CNPJ/MF 90.810.706/0001-01

NIRE 41.2.0054679-5

90ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cidade	***Endereço***
RONDONÓPOLIS/MT	Rua Trevo, nº 690, Parque Industrial Fabrício Vetorasso Mendes, CEP: 78.746-732, NIRE 5190028206-3, CNPJ: 90.810.706/0037-12, com atividades específicas de comercialização de fertilizantes e corretivos agrícolas, exceto orgâno minerais.
DOURADOS/MS	Rod. BR 163, Km 277, Qd 10, Lt 04, Entre Vila São Pedro e Vila Vargas, CEP: 79.878-000, NIRE 54 9 0024975-1, CNPJ: 90.810.706/0039-84, com atividades específicas de fabricação, industrialização e comercialização de fertilizantes e corretivos agrícolas, exceto orgâno minerais; importação e exportação de produtos químicos e agrícolas para a agricultura, pecuária e indústria; depósito de mercadorias para terceiros (exceto armazéns gerais).
GARUVA/SC	Avenida Paraná, nº 102, sala 01, bairro Centro, CEP: 89.248-000, NIRE 4290094503-1, CNPJ: 90.810.706/0043-60, com atividades específicas de comercialização de fertilizantes e corretivos agrícolas, exceto orgâno minerais; importação e exportação de produtos químicos e agrícolas para a agricultura, pecuária e indústria.
VILHENA/RO	Avenida Celso Mazutti, nº 3.579, bairro Jardim América, CEP: 76.980-807, NIRE 1190015236-1, CNPJ: 90.810.706/0044-41, com atividades específicas de comercialização de fertilizantes e corretivos agrícolas, exceto orgâno minerais; importação e exportação de produtos químicos e agrícolas para a agricultura, pecuária e indústria.
PARANAGUÁ/PR	R. Comendador Correia Junior, nº 1.033, bairro 29 de Julho, CEP: 83.203-762, NIRE 41901851373, CNPJ: 90.810.706/0045-22, com atividades específicas de fabricação de fertilizantes e corretivos agrícolas, exceto orgâno minerais;

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031315160970700000139305921
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031315160970700000139305921
Assinado eletronicamente por: CARLOS ARAUZ FILHO - 13/03/2024 15:16:11

FERTIPAR – FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA

CNPJ/MF 90.810.706/0001-01

NIRE 41.2.0054679-5

90ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cidade	*Endereço*
PARANAGUÁ/PR	Rua José Cadilhe, nº 279, bairro Serraria do Rocha - CEP 83.221-610 com atividades específicas de fabricação de fertilizantes e corretivos agrícolas, exceto orgâno minerais; depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais;

Parágrafo Quarto: A filial da sociedade, localizada na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na Rua Comendador Correia Junior, nº 1.033, bairro 29 de Julho, CEP: 83.203-762, destina-se exclusivamente a realizar atividades administrativas, não se exercendo em seu endereço nenhuma atividade fabril ou industrial.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade foi constituída em 02 de janeiro de 1980, com prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto mercantil a fabricação, industrialização e comercialização de fertilizantes e corretivos agrícolas, exceto orgâno minerais; importação e exportação de produtos químicos e agrícolas para a agricultura, pecuária e indústria; prestação de serviços de transbordo, carga e descarga de fertilizantes; transporte rodoviário de produtos perigosos; depósito de mercadorias para terceiros (exceto armazéns gerais); bem como participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

Parágrafo Único: A participação em outras Sociedades ou a associação de qualquer natureza, serão efetivadas a critério e por deliberação dos sócios que representem a maioria do Capital Social.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031315160970700000139305921
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031315160970700000139305921
Assinado eletronicamente por: CARLOS ARAUZ FILHO - 13/03/2024 15:16:11

FERTIPAR – FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA

CNPJ/MF 90.810.706/0001-01

NIRE 41.2.0054679-5

90ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social subscrito e integralizado é de R$ 794.451.500,00 (setecentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), dividido em 794.451.500 (setecentos e noventa e quatro milhões, quatrocentas e cinquenta e um mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor - R$
Alceu Elias Feldmann	556.116.050	556.116.050,00
Alceu Elias Feldmann Filho	79.445.150	79.445.150,00
Juliana Gadotti Feldmann Vieira	79.445.150	79.445.150,00
Pedro Alceu Feldmann	79.445.150	79.445.150,00
Total	794.451.500	794.451.500,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, sendo que os mesmos não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo Terceiro: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031315160970700000139305921
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031315160970700000139305921
Assinado eletronicamente por: CARLOS ARAUZ FILHO - 13/03/2024 15:16:11

FERTIPAR – FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA

CNPJ/MF 90.810.706/0001-01

NIRE 41.2.0054679-5

90ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. Em ambos os casos, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo Primeiro: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo Segundo: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sociedade será administrada pelo sócio ALCEU ELIAS FELDMANN, anteriormente qualificado, na qualidade de Diretor, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim, na qual se estabelecerá o prazo de duração do mandato, o modo de exercício dos poderes de representação da Sociedade, bem como se poderá atribuir diferentes funções administrativas a cada um dos eleitos. A investidura dos mesmos se dará no prazo máximo

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031315160970700000139305921
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031315160970700000139305921
Assinado eletronicamente por: CARLOS ARAUZ FILHO - 13/03/2024 15:16:11

FERTIPAR – FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA

CNPJ/MF 90.810.706/0001-01

NIRE 41.2.0054679-5

90ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de 30 (trinta) dias seguintes à sua designação, mediante assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas da Administração.

Parágrafo Segundo: A Diretoria terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente.

Parágrafo Terceiro: É permitido à Diretoria, em nome da Sociedade, prestar aval e fiança, bem como oferecer em garantia bens móveis ou imóveis em favor de terceiros.

Parágrafo Quarto: No limite de suas atribuições, o Diretor poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para o substituir na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: Pelo exercício da administração da Sociedade, o Diretor poderá perceber, a título de remuneração *pro-labore*, quantia mensal fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social, que será levada à conta de despesas operacionais.

Parágrafo Primeiro: A Diretoria está autorizada a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Parágrafo Segundo: Para os efeitos legais determinados, o Diretor autorizado ao uso da denominação social assinará juntamente com a denominação.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031315160970700000139305921
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031315160970700000139305921
Assinado eletronicamente por: CARLOS ARAUZ FILHO - 13/03/2024 15:16:11

FERTIPAR – FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA

CNPJ/MF 90.810.706/0001-01

NIRE 41.2.0054679-5

90ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo impedimento legal ou permanente do Diretor, a escolha do substituto caberá aos sócios em Reunião de Quotistas, podendo o substituto praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao Diretor substituído.

CLÁUSULA NONA: O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

CAPÍTULO IV

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

CLÁUSULA DÉCIMA: A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, re-eleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro: Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

I – a aprovação das contas da administração;
II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
III – a destituição dos administradores;
IV – o modo de sua remuneração;
V – a modificação do contrato social;
VI – a incorporação, a fusão, a cisão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
VIII – o pedido de concordata.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031315160970700000139305921
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031315160970700000139305921
Assinado eletronicamente por: CARLOS ARAUZ FILHO - 13/03/2024 15:16:11

FERTIPAR – FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA

CNPJ/MF 90.810.706/0001-01

NIRE 41.2.0054679-5

90ª ALTERACÃO CONTRATUAL

Parágrafo Segundo: Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Reunião dos Quotistas terá quorum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único: Fica estabelecido quorum de deliberação para os seguintes casos:

a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a incorporação, fusão, a cisão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

b) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, ainda que não integralizado, para a designação e destituição de administrador, sócio ou não sócio, quando feita no próprio contrato social ou em separado, e o modo de sua remuneração;

c) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para o pedido de recuperação judicial;

d) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quorum maior de deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou e-mail com confirmação de leitura com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo Primeiro: Na omissão da administração, a Reunião dos Quotistas poderá ser convocada por sócio, quando os administradores retardarem a convocação por mais de 60

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031315160970700000139305921
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031315160970700000139305921
Assinado eletronicamente por: CARLOS ARAUZ FILHO - 13/03/2024 15:16:11

FERTIPAR – FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA

CNPJ/MF 90.810.706/0001-01

NIRE 41.2.0054679-5

90ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(sessenta) dias, ou por titulares de mais de 1/5 (um quinto) do Capital Social, quando não atendido no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Segundo: O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, por advogado ou, ainda, por terceiros, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo Quarto: Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá 20 folhas.

Parágrafo Quinto: As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO V

EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivados perante o Registro do Comércio ou publicados.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031315160970700000139305921
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031315160970700000139305921
Assinado eletronicamente por: CARLOS ARAUZ FILHO - 13/03/2024 15:16:11

FERTIPAR – FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA

CNPJ/MF 90.810.706/0001-01

NIRE 41.2.0054679-5

90ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente será dividido pelos sócios na proporção de suas quotas de capital devidamente integralizadas, podendo, no entanto, permanecer total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados ou fundo de reserva, desde que assim deliberem os sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros.

Parágrafo Segundo: Durante o exercício social, em qualquer época do ano e para qualquer fim, a Sociedade poderá por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social, levantar balanços intermediários, com ou sem distribuição de lucros.

Parágrafo Terceiro: Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

CAPÍTULO VI

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios não poderão ceder e transferir suas quotas entre si ou a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo Primeiro: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contra proposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031315160970700000139305921
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031315160970700000139305921
Assinado eletronicamente por: CARLOS ARAUZ FILHO - 13/03/2024 15:16:11

FERTIPAR – FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA

CNPJ/MF 90.810.706/0001-01

NIRE 41.2.0054679-5

90ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contra proposta, poderá, ainda, a Sociedade, nos 30 (trinta) dias seguintes, adquirir as referidas quotas, desde que o preço ofertado não exceda o seu valor patrimonial.

Parágrafo Terceiro: Ainda que os sócios e a Sociedade não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem a maioria do Capital Social.

Parágrafo Quarto: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo Quinto: O direito de preferência estabelecido no parágrafo 1º não se aplica a transferências feitas pelos sócios ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores, quando autorizadas por sócios representando a maioria do capital social.

CAPÍTULO VII

EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo Primeiro: A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031315160970700000139305921
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031315160970700000139305921
Assinado eletronicamente por: CARLOS ARAUZ FILHO - 13/03/2024 15:16:11

FERTIPAR – FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA

CNPJ/MF 90.810.706/0001-01

NIRE 41.2.0054679-5

90ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Segundo: Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade física, mental ou moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo Terceiro: Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula décima oitava.

CAPÍTULO VIII

DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O impedimento, incapacidade, retirada, exclusão, interdição, falência ou insolvência de um dos sócios não será motivo para a dissolução da Sociedade, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula décima oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros poderão optar pela permanência na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, ou, no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, dela se retirarem obedecendo ao disposto na cláusula décima quarta, ou ainda terem suas quotas liquidadas nos termos da cláusula décima oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido, serão apurados com base no último Balanço aprovado, pagável em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031315160970700000139305921
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031315160970700000139305921
Assinado eletronicamente por: CARLOS ARAUZ FILHO - 13/03/2024 15:16:11

FERTIPAR – FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA

CNPJ/MF 90.810.706/0001-01

NIRE 41.2.0054679-5

90ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

Parágrafo Segundo: Nos casos de retirada de sócio, não será aplicado o disposto no artigo 1.029 da Lei 10.406/2002, sendo esta condicionada à aceitação dos sócios representados pela maioria do capital social. Ocorrendo tal hipótese, os haveres do sócio retirante serão pagos, conforme o estipulado na cláusula 18ª do Contrato Social.

CAPÍTULO IX

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representam ¾ (três quartos) do Capital Social.

Parágrafo Único: Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031315160970700000139305921
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031315160970700000139305921
Assinado eletronicamente por: CARLOS ARAUZ FILHO - 13/03/2024 15:16:11

FERTIPAR – FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA

CNPJ/MF 90.810.706/0001-01

NIRE 41.2.0054679-5

90ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Todos os atos e operações não expressamente mencionados neste contrato serão regulados pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, excetuando-se os arts. 997 ao 1.038 da mesma lei, que não lhe serão em qualquer hipótese aplicáveis, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato, com duas testemunhas, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031315160970700000139305921
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031315160970700000139305921
Assinado eletronicamente por: CARLOS ARAUZ FILHO - 13/03/2024 15:16:11

FERTIPAR – FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA

CNPJ/MF 90.810.706/0001-01

NIRE 41.2.0054679-5

90ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Curitiba/PR, 12 de maio de 2023.

ALCEU ELIAS FELDMANN
Administrador Sócio

ALCEU ELIAS FELDMANN FILHO
Sócio

JULIANA GADOTTI FELDMANN VIEIRA
Sócia

PEDRO ALCEU FELDMANN
Sócio

Testemunhas:

Nome: Eliudes Cabral
CPF 358.932.909-25
RG: 3.223.077-6 SSP/PR

Nome: Everton Luiz Capitelli
CPF 045.444.679-93
RG 12.804.436-1 SSP/PR

Nome: Silvano Léo Fetter
CPF 495.364.439-53
OAB/PR 23.490 - Advogado

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031315160970700000139305921
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031315160970700000139305921
Assinado eletronicamente por: CARLOS ARAUZ FILHO - 13/03/2024 15:16:11

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELIUDES CABRAL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 033903, registrado em 18/04/1994, inscrito no CPF n° 35893290925, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
35893290925	033903	ELIUDES CABRAL

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2023 13:05 SOB N° 41902129779.
PROTOCOLO: 233271830 DE 22/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307658702. CNPJ DA SEDE: 90810706000101.
NIRE: 41200546795. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2023.
FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANA LIMITADA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **FERTIPAR – FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.810.706/0001-01, com sede na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3.100, Sala 13, Bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seus bastante procuradores ao final assinados, ambos residentes e domiciliados na cidade de Curitiba/PR.

OUTORGADOS: **Carlos Araúz Filho,** casado, inscrito na OAB/PR sob nº 27.171, **Clóvis Suplicy Wiedmer Filho,** casado, inscrito na OAB/PR sob nº 38.952, **Edgar Kindermann Speck,** solteiro, inscrito na OAB/PR sob nº 23.539, **Flávio Alexandre de Souza,** casado, inscrito na OAB/PR sob nº 37.906, **Thiago Gardai Collodel,** casado, inscrito na OAB/PR sob nº 38.637, **Paulo Afonso de Souza Sant´Anna**, casado, inscrito na OAB/PR sob nº 35.273, **Gabriel Placha**, solteiro, inscrito na OAB/PR sob nº 30.225, **Fabiola Cueto Clementi,** solteira, inscrita na OAB/PR sob nº 41.366, **Rodrigo Laynes Milla**, solteiro, inscrito na OAB/PR sob nº 41.511, **Danielle Wardowski Cintra Martins**, casada, inscrita na OAB/PR 57.151, **Paulo Roberto Stöberl**, casado, inscrito na OAB/PR sob 17.684, **Paulo Roberto Ribeiro Nalin**, divorciado, inscrito na OAB/PR sob 18.762, **Fernando José Breda Pessôa**, casado, inscrito na OAB/PR sob 37.538, **Rafael Comar Alencar**, casado, inscrito na OAB/PR sob nº 41.585, **Carlos Eduardo Chemim**, casado, inscrito na OAB/PR sob nº 44.165, **Jairo Fernando Belini**, casado, inscrito na OAB/PR sob nº 59.596, **Lucienne Caroline Savogin Rasera**, solteira, inscrita na OAB/PR sob nº 57.738, **Janaina de Oliveira Lopes**, solteira, inscrita na OAB/PR sob nº 58.862, **Carlos Eduardo Gonçalves de Almeida, solteiro**, inscrito na OAB/PR 76.169, **Rodrigo Borba,** casado, inscrito na OAB/PR 60.203, **Rafaela Aiex Parra**, solteira, inscrita na OAB/PR 49.306 e **Bernardo Vianna Waihrich**, casado, inscrito na OAB/RS sob nº 75.469, todos advogados, integrantes da **Araúz & Advogados Associados**, sociedade de advogados inscrita na OAB/PR sob nº 1.254, com sede em Curitiba/PR, na Avenida Paraná, 326 - 80.035-130.

PODERES: Amplos e ilimitados, para foro em geral, conforme artigo 5º, *caput* e § 2º, da Lei nº 8.906/1994, e mais aqueles contidos nas cláusulas *ad judicia et extra*, para, atuando em conjunto ou separadamente, em qualquer Juízo ou Tribunal, propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, acompanhar umas e outras até final decisão, usando os recursos finais, conferindo também poderes para confessar, desistir, transigir (inclusive nos termos do art. 334, § 10, do CPC), firmar acordos e compromissos, receber e dar quitações, desistir e renunciar de recursos, apresentar resposta, prestar declaração, levantar depósitos judiciais ou recursais, nomear preposto, alvarás e guias de retirada, requerer averbação na forma do art. 828 do Código de Processo Civil, e seu cancelamento, substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes, sempre no interesse da Outorgante, em especial no processo de Recuperação Judicial promovido por GRUPO LIBRA e outros nos autos da Recuperação Judicial nº 1045276-28.2023.8.11.0041, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, inclusive para representação e participação, com voz e voto, em assembleia de credores e deliberação sobre plano de recuperação judicial.

Curitiba/PR, 12 de março de 2024.

FERTIPAR – FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA
Outorgante

Ricardo Soares Cezário
CPF: 647.958.109-15

Eliudes Cabral
CPF: 358.932.909-

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031315161111600000139305923
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031315161111600000139305923
Assinado eletronicamente por: CARLOS ARAUZ FILHO - 13/03/2024 15:16:12

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DO MATO GROSSO.

Recuperação Judicial nº 1045276-28.2023.8.11.0041

NOVOZYMES LATIN AMERICA LTDA., sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/ME sob número 47.247.705/0001-71, com sede na Cidade de Araucária, Estado do Paraná, na Rua Professor Francisco Ribeiro, 683, Barigui, Zona Industrial de Araucária (CIAR), CEP 83707-660, NIRE 41.2.0288285-7 e última Alteração do Contrato Social registrada em 18 de dezembro de 2023 na JUCEPAR sob nº número 20238865410[1], representada por sua Diretora Lislaine Dubiela Verchai, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de identidade RG nº 6.929.714-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 026.568.789-69, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Octacyr Reinaldo Mion, 532, casa 24, Xaxim, CEP 81710-050, por seu advogado[2] (endereço eletrônicovbteixeira@brandaoteixeira.com.br), vem respeitosamente à presença de V. Exa., requerer **HABILITAÇÃO** para acompanhamento dos autos.

Informa, também, que já apresentou DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO no sistema indicado pelo Administrador Judicial, requerendo a retificação para o valor de R$515.365,94 (quinhentos e quinze mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), na classe de quirografário – **Protocolo libra-9272c2**.

[1] Doc 1 - Alteração Contratual de 18 de dezembro de 2023
[2] Doc 2 - Procuração

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031316434159800000139329577
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031316434159800000139329577
Assinado eletronicamente por: VICTOR BRANDAO TEIXEIRA - 13/03/2024 16:43:42

Assim, nos termos do § 5º, do art. 272, do CPC, requer que as futuras intimações processuais sejam realizadas em nome do advogado subscritor (Victor Brandão Teixeira, OAB/SP 26.168), sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Victor Brandão Teixeira
OAB/SP 26.168
(data e assinatura certificadas pelo sistema)

Rua Henrique Monteiro, 90 - 6º andar | CEP: 05423-020 | São Paulo – SP
Tel.: (11) 3039-8087 | vbteixeira@brandaoteixeira.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031316434159800000139329577
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031316434159800000139329577
Assinado eletronicamente por: VICTOR BRANDAO TEIXEIRA - 13/03/2024 16:43:42

NOVOZYMES LATIN AMERICA LTDA.

38ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 47.247.705/0001-71
NIRE 41.2.0288285-7

Pelo presente instrumento particular,

I. NOVOZYMES A/S, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis da Dinamarca, com sede em Krogshoejvej, 36, DK-2880, Bagsvaerd, Dinamarca, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil ("CNPJ/MF") sob o nº 05.717.073/0001-12, neste ato representada por sua bastante procuradora, Maria Pereira de Queiroz Brandão Teixeira, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de São Paulo ("OAB/SP") sob o nº 38.636, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.419.061 – SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 609.882.158-53, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Monteiro, 90, 6º andar, CEP 05423-020; e

II. NOVOZYMES BIOINDUSTRIAL A/S, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis da Dinamarca, com sede em Krogshoejvej 36, DK-2880, Bagsvaerd, Dinamarca, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.720.603/0001-81, neste ato representada por sua bastante procuradora, Maria Pereira de Queiroz Brandão Teixeira, acima qualificada;

na qualidade de sócias representando a totalidade do capital de **NOVOZYMES LATIN AMERICA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Araucária, Estado do Paraná, na Rua Professor Francisco Ribeiro, 683, Barigui, Zona Industrial de Araucária (CIAR), CEP 83707-660, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.247.705/0001-71, com seu Contrato Social, datado de 5 de setembro de 1975, originalmente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.206.219.589 e 18ª Alteração Contratual, datada de 15 de dezembro de 1992, que transferiu a sede da Sociedade para o

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031316434256700000139330441
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031316434256700000139330441
Assinado eletronicamente por: VICTOR BRANDAO TEIXEIRA - 13/03/2024 16:43:43

Estado do Paraná, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41.2.0288285-7 e 37ª e última Alteração do Contrato Social de 9 de fevereiro de 2022 arquivada na mesma JUCEPAR sob n° 20221498630 em sessão de de 21 de março de 2022 ("Sociedade"), têm entre si justo e contratado, de mútuo e comum acordo, alterar o Contrato Social da Sociedade conforme segue:

1. As sócias decidem, por unanimidade, adotar os nomes fantasia **NOVONESIS LATIN AMERICA** e **NOVONESIS LA**, mantendo-se inalterada a denominação social **NOVOZYMES LATIN AMERICA LTDA.**

2. Em consequência, fica alterada a Cláusula 1ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Cláusula 1ª** - Esta sociedade limitada opera sob a denominação de **NOVOZYMES LATIN AMERICA LTDA.***
>
> ***Parágrafo Único** - A Sociedade utilizará **NOVONESIS LA** e **NOVONESIS LATIN AMERICA** como nomes fantasia."*

3. Em virtude das deliberações acima, as sócias decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL DA
NOVOZYMES LATIN AMERICA LTDA.
CNPJ/MF nº 47.247.705/0001-71
NIRE 41.2.0288285-7

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - Esta sociedade limitada opera sob a denominação de **NOVOZYMES LATIN AMERICA LTDA.**

> **Parágrafo Único** - A Sociedade utilizará **NOVONESIS LA** e **NOVONESIS LATIN AMERICA** como nomes fantasia.

Cláusula 2ª – A Sociedade é regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições aplicáveis às sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula 3ª – A Sociedade tem sede na Cidade de Araucária, Estado do Paraná, na Rua Professor Francisco Ribeiro, 683, Barigui, Zona Industrial de Araucária (CIAR), CEP 83707-660, podendo abrir, manter e encerrar filiais, agências, representações, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante decisão das sócias nos termos deste Contrato Social.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031316434256700000139330441
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031316434256700000139330441
Assinado eletronicamente por: VICTOR BRANDAO TEIXEIRA - 13/03/2024 16:43:43

Cláusula 4ª – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

Cláusula 5ª – A Sociedade tem por objeto:

(a) a industrialização e a comercialização, incluindo a importação e a exportação, por conta própria ou de terceiros, de:

(i) produtos e processos enzimáticos,
(ii) soluções biológicas,
(iii) ingredientes fármacos,
(iv) alimentos de animais,
(v) microorganismos,
(vi) produtos inoculantes, e
(vii) probióticos e suplementos alimentares;

(b) a prestação de serviços técnicos a terceiros, relacionados com os produtos e matérias-primas acima referidos;

(c) a pesquisa e o desenvolvimento nas áreas dos produtos e serviços mencionados no item (a) acima;

(d) a representação por conta própria ou de terceiros; e

(e) o investimento em outras sociedades na qualidade de sócia ou qualquer outra forma de associação.

CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª – O capital social é de R$19.272.849,00 (dezenove milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais), dividido em 19.272.849 (dezenove milhões, duzentas e setenta e duas mil, oitocentas e quarenta e nove) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, assim distribuídas entre as sócias:

(a) NOVOZYMES A/S detém 19.272.848 (dezenove milhões, duzentas e setenta e duas mil, oitocentas e quarenta e oito) quotas, no valor nominal total de R$19.272.848,00 (dezenove milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais); e

(b) NOVOZYMES BIOINDUSTRIAL A/S detém 1 (uma) quota, no valor nominal de R$1,00 (um real).

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócia é limitada ao valor de suas quotas, mas solidária até a integralização total do capital social.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031316434256700000139330441
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031316434256700000139330441
Assinado eletronicamente por: VICTOR BRANDAO TEIXEIRA - 13/03/2024 16:43:43

Parágrafo Segundo – As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais, que serão sempre tomadas pela aprovação de sócias representando, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital da Sociedade, a menos que diferentemente previsto neste Contrato Social.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª – A Sociedade será administrada por 2 (dois) administradores, pessoas naturais, residentes e domiciliados no Brasil, denominados "Diretores". Um dos Diretores será denominado Diretor Presidente Regional e o outro Diretor não terá denominação específica a menos que de outra forma venha a ser decidido pelas sócias no momento de sua designação.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores não serão sócios da Sociedade e sua designação dependerá (i) da aprovação da unanimidade das sócias, enquanto o capital social não estiver integralizado, ou (ii) da aprovação das sócias representando, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, após a integralização do capital social. Os Diretores estão dispensados de prestar caução e permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado observado o disposto no Parágrafo Quarto abaixo.

Parágrafo Segundo – As sócias poderão, a qualquer tempo, com ou sem causa e sem qualquer aviso prévio, destituir qualquer dos Diretores da Sociedade, dependendo tal decisão (i) da unanimidade das sócias enquanto o capital social não estiver integralizado ou (ii) das sócias representando ¾ (três quartos) do capital social após a integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores tomarão posse na data em que forem designados mediante a assinatura de Termo de Posse no Livro de Atas da Administração da Sociedade e permanecerão em seus cargos até serem substituídos.

Parágrafo Quarto – A remuneração dos Diretores será fixada pelas sócias representando, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital da Sociedade e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

Cláusula 8ª – São Diretores da Sociedade:

(a) no cargo de Diretor Presidente Regional, o Sr. William Yassume Yassumoto, brasileiro, casado, técnico da ciência da computação, portador da Cédula de identidade RG nº 3596303-0 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 540.852.419-15, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Elvira Harkot Ramina, 154, apto. 1102 – Mossunguê – CEP 81200-620, eleito em 30 de abril de 2021 conforme Ata de Resolução de Sócios registrada na JUCEPAR sob nº 20214161617 em sessão de 28 de junho de 2021, tendo assinado, naquela data, o

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031316434256700000139330441
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031316434256700000139330441
Assinado eletronicamente por: VICTOR BRANDAO TEIXEIRA - 13/03/2024 16:43:43

Termo de Posse e Desimpedimento para o exercício do cargo de Diretor da Sociedade; e

(b) no cargo de Diretora, a Sra. Lislaine Dubiela Verchai, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de identidade RG nº 6.929.714-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 026.568.789-69, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Octacyr Reinaldo Mion, 532, casa 24, Xaxim, CEP 81710-050, eleita na Alteração do Contrato Social celebrada em 9 de fevereiro de 2022 e registrada na JUCEPAR sob nº 20221498630 em sessão de 21 de março de 2022, data em que assinou o Termo de Posse e Desimpedimento para o exercício do cargo de Diretora da Sociedade.

Cláusula 9ª – Respeitado o disposto neste Contrato Social e nas disposições legais aplicáveis, em especial nas Cláusulas 10, 11 e 12 abaixo, os Diretores terão individualmente, cada um deles, poderes para administrar a Sociedade e assegurar o desempenho fiel e diligente de suas funções, sendo especialmente autorizados a:

(a) representar a Sociedade, em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e quaisquer repartições e autoridades públicas federais, estaduais e municipais, inclusive autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e outras;

(b) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, inclusive comprar, vender, trocar ou alienar, por qualquer outra forma, os bens móveis da Sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições e observado o disposto na Cláusula 15 abaixo; e

(c) contratar e demitir funcionários.

Cláusula 10 – Observado o disposto neste Contrato Social, e em especial o disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula 10 e na Cláusula 12 abaixo, os documentos que obriguem a Sociedade, ou que isentem quaisquer terceiros de responsabilidades para com a Sociedade, serão assinados:

(a) por qualquer Diretor, agindo isoladamente,

(b) por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, que deverão agir dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato, observado o disposto no Parágrafo Único da Cláusula 11 abaixo, ou

(c) um único procurador com poderes específicos, o qual deverá agir dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato observado o disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula 10 e, também, no Parágrafo Primeiro da Cláusula 11 abaixo.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031316434256700000139330441
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031316434256700000139330441
Assinado eletronicamente por: VICTOR BRANDAO TEIXEIRA - 13/03/2024 16:43:43

Parágrafo Primeiro – A Sociedade poderá ser representada por um único procurador perante órgãos públicos e em atos que não representem a assunção de obrigações pela Sociedade ou em circunstâncias especiais, assumindo obrigações em nome da Sociedade, sempre que assim vier a ser determinado na respectiva procuração.

Parágrafo Segundo – Quaisquer documentos que envolvam movimentações financeiras e outras transações perante instituições financeiras e bancos em geral, inclusive saques, assinatura de cheques e aplicações financeiras, deverão ser assinados por (i) quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, ou (ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, com poderes especiais ou (iii) por 2 (dois) procuradores com poderes especiais.

Cláusula 11 – Todas as procurações outorgadas em nome da Sociedade estabelecerão os poderes dos respectivos procuradores, e seu prazo de duração não poderá exceder 1 (um) ano, com exceção das procurações outorgadas para fins judiciais e/ou em processos administrativos, cujos prazos de duração poderão ser indeterminados.

Parágrafo Primeiro – As procurações serão assinadas por qualquer Diretor, exceto aquelas outorgadas para a finalidade descrita no Parágrafo Segundo da Cláusula 10 acima, que serão assinadas por 2 (dois) Diretores em conjunto.

Parágrafo Segundo – Todas as procurações outorgadas em nome da Sociedade conterão cláusula específica obrigando os procuradores a entregar cópia da respectiva procuração aos terceiros com quem tratarem, como forma de fazer com que sejam opostas a tais terceiros as limitações contidas no instrumento. Sem prejuízo de tal obrigação, a Sociedade poderá averbar e arquivar na Junta Comercial competente as procurações que contiverem limitação de poderes, bem como seus instrumentos de modificação ou revogação, quando aplicável.

Cláusula 12 – As grandes transações ou transações incomuns, incluindo, mas não se limitando a, as transações mencionadas abaixo, só poderão ser efetuadas mediante prévia aprovação por escrito de sócias representando, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital da Sociedade:

(a) a cessão e a transferência de qualquer dos contratos relacionados ao objeto da Sociedade;

(b) a alienação, a cessão, a transferência, a hipoteca, o penhor ou a criação de qualquer ônus ou encargo sobre bens imóveis de propriedade da Sociedade;

(c) a aquisição, cessão, transferência ou a oneração, a qualquer título, de participação em outras sociedades, ações, quotas, direitos de subscrição e outros títulos representativos do capital de outras sociedades;

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031316434256700000139330441
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031316434256700000139330441
Assinado eletronicamente por: VICTOR BRANDAO TEIXEIRA - 13/03/2024 16:43:43

(d) a fusão, a incorporação, a cisão e a dissolução e liquidação da Sociedade;

(e) o empréstimo de dinheiro para ou pela Sociedade e a outorga de qualquer garantia ou indenização para cobrir responsabilidades ou obrigações da Sociedade ou de quaisquer terceiros;

(f) a celebração de qualquer contrato em nome da Sociedade, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, em valor que exceda a montante global a ser estabelecido anualmente pelas sócias;

(g) a aprovação, a ratificação ou a alteração substancial dos orçamentos anuais, orçamentos plurianuais e planos de negócios da Sociedade, ou quaisquer de suas revisões;

(h) a realização de qualquer ato a título gratuito em nome da Sociedade em valor que exceda R$500.000,00 (quinhentos mil reais);

(i) a declaração de insolvência da Sociedade;

(j) a celebração de qualquer contrato visando a participação nos lucros, inclusive quaisquer planos de participação de empregados nos lucros;

(k) a aquisição de quaisquer debêntures, valores mobiliários, títulos de créditos em geral de qualquer sociedade, ou quaisquer direitos a eles relativos, exceto no curso ordinário dos negócios relativos à administração do caixa da Sociedade;

(l) o licenciamento ou o sublicenciamento, a quaisquer terceiros, de quaisquer direitos de propriedade intelectual ou de licença de que a Sociedade seja titular ou a celebração de qualquer contrato relativo ao licenciamento ou sublicenciamento de quaisquer direitos de propriedade industrial para a Sociedade;

(m) a autorização para outorga de procurações com poderes para a prática de atos listados nesta Cláusula;

(n) a propositura de quaisquer ações judiciais não relativas à execução de direitos creditórios da Sociedade, à proteção de marcas ou outras ações no curso ordinário dos negócios;

(o) a nomeação de auditores; e

(p) o envolvimento da Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031316434256700000139330441
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031316434256700000139330441
Assinado eletronicamente por: VICTOR BRANDAO TEIXEIRA - 13/03/2024 16:43:43

Cláusula 13 – É expressamente proibido às sócias e aos Diretores, o uso da denominação da Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, incluindo, mas não limitado a, avais, fianças e outras garantias em benefício próprio ou de terceiros, sendo tais atos nulos e ineficazes em relação à Sociedade a menos que expressamente aprovados por sócias representando, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital da Sociedade.

CAPÍTULO V – DELIBERAÇÃO DAS SÓCIAS

Cláusula 14 – As deliberações das sócias serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando todos as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Primeiro – Quando não for possível a dispensa, as reuniões serão convocadas por qualquer dos Diretores, podendo ainda ser convocadas (i) por qualquer sócia, quando o Diretor retardar a convocação por mais de 60 (sessenta) dias, ou (ii) por titulares de mais de 1/5 (um quinto) do capital social, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Segundo – As reuniões serão convocadas mediante o envio de carta registrada ou e-mail às sócias nos endereços aqui indicados, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência. As sócias obrigam-se a comunicar imediatamente aos administradores e às outras sócias qualquer alteração nos endereços e/ou nos endereços de e-mail abaixo fornecidos:

NOVOZYMES A/S:
Krogshoejvej 36, DK-2880, Bagsvaerd
Dinamarca
Sr. Mikkel Viltoft
Tel.: (00xx45) 4446-0267
E-mail: mikv@novozymes.com

NOVOZYMES BIOINDUSTRIAL A/S:
Krogshoejvej 36, DK-2880, Bagsvaerd
Dinamarca
Sr. Mikkel Viltoft
Tel.: (00xx45) 4446-0267
E-mail: mikv@novozymes.com

Parágrafo Terceiro – Dispensam-se as formalidades de convocação de qualquer reunião quando todas as sócias comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes de seu local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 15 – Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata a ser assinada pelos sócios participantes quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. Somente será levada ao registro público competente a cópia da ata ou o extrato das deliberações que devam produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo Único – A reunião somente se instalará mediante o comparecimento de sócias representando, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital da Sociedade.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031316434256700000139330441
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031316434256700000139330441
Assinado eletronicamente por: VICTOR BRANDAO TEIXEIRA - 13/03/2024 16:43:43

Cláusula 16 – Será realizada reunião anual de sócios nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de administradores se for o caso.

Parágrafo Primeiro – Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Segundo – Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos nas Cláusulas 14 e 15.

CAPÍTULO VI – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 17 – A cessão de quotas, ainda que para outras sócias da Sociedade, somente será válida mediante a prévia e expressa autorização de sócios representando a maioria do capital social. A mesma regra aplica-se à cessão do direito de preferência referente a qualquer aumento de capital da Sociedade.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 18 – O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo Primeiro – Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado por sócias representando pelo menos ¾ (três quartos) do capital social. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo deliberação em contrário tomada por sócias representando pelo menos ¾ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Segundo – A Sociedade, por deliberação das sócias representando pelo menos ¾ (três quartos) do capital social, poderá pagar juros sobre o capital próprio e distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual.

Parágrafo Terceiro – A Sociedade, por deliberação das sócias representando pelo menos ¾ (três quartos) do capital social, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores.

Parágrafo Quarto – A Sociedade manterá uma Reserva de Incentivos Fiscais, para a qual será destinado anualmente o valor do lucro líquido resultante do aproveitamento, pela Sociedade, dos créditos decorrentes dos benefícios fiscais previstos no art. 30 da lei 12.973/14, ficando limitado o valor dessa reserva ao valor do lucro líquido anual resultante do gozo dos referidos benefícios fiscais e podendo seus recursos ser usados exclusivamente para compensar prejuízos, desde que

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031316434256700000139330441
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031316434256700000139330441
Assinado eletronicamente por: VICTOR BRANDAO TEIXEIRA - 13/03/2024 16:43:43

posteriormente lucros sejam destinados para repor o valor original da reserva ou para capitalização, ficando vedada outra forma de utilização dos recursos dessa reserva, inclusive distribuição de dividendos.

CAPÍTULO VIII – RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 19 – No caso de liquidação ou falência de sócio pessoa jurídica, a Sociedade não se dissolverá, mas será resolvida com relação ao sócio em questão, cuja quota será liquidada.

Cláusula 20 – Havendo justa causa, sócios representando mais da metade do capital social poderão excluir um ou mais sócios da Sociedade mediante alteração do presente Contrato Social.

Parágrafo Único – A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de 10 (dez) dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

CAPÍTULO IX – CÁLCULO E PAGAMENTO DE HAVERES

Cláusula 21 – Nas hipóteses de resolução da Sociedade com relação a um sócio, exclusão de sócio ou exercício do direito de retirada, a quota a ser liquidada será calculada com base no valor contábil à data do respectivo evento apurado em balanço especialmente levantado. O valor apurado será pago em dinheiro ou bens em até 24 (vinte e quatro) meses, em parcelas ou não, conforme determinado pelos sócios remanescentes.

CAPÍTULO X – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 22 – A Sociedade será dissolvida por deliberação dos sócios, na forma do disposto na Cláusula 6ª, Parágrafo Segundo, na Cláusula 15 e nas demais hipóteses previstas em lei.

Cláusula 23 – Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil.

CAPÍTULO XI – TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 24 – A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação dos sócios. Os sócios desde já renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031316434256700000139330441
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031316434256700000139330441
Assinado eletronicamente por: VICTOR BRANDAO TEIXEIRA - 13/03/2024 16:43:43

CAPÍTULO XII – FORO

Cláusula 25 – Fica eleito o foro da Comarca de Araucária, Estado do Paraná para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato Social, seja nas relações entre os sócios ou entre estes e a Sociedade."

Esta Alteração do Contrato Social é assinada eletronicamente pelas sócias e por 2 (duas) testemunhas observado o disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 e demais legislação aplicável, sem certificado digital reconhecido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Para dar efetividade e tornar essa assinatura vinculante, as Signatárias reconhecem e obrigam-se a reconhecer a qualquer tempo e não questionar ou negar a qualquer tempo que (i) suas assinaturas eletrônicas e as assinaturas eletrônicas das testemunhas são verdadeiras, válidas e eficazes como se tivessem sido feitas fisicamente, (ii) o sistema de verificação e auditoria que confirma a legitimidade das assinaturas eletrônicas aplicadas a esta Alteração do Contrato Social é legítimo, independente, imparcial e estabelecido sem conflito, dando credibilidade às assinaturas, e (iii) dispensam qualquer outra formalidade como reconhecimento de firma ou semelhante para confirmar a validade e a eficácia desta Alteração do Contrato Social.

Araucária, 13 de dezembro de 2023

_____	_____
NOVOZYMES A/S	**NOVOZYMES BIOINDUSTRIAL A/S**
Maria Pereira de Queiroz Brandão Teixeira	Maria Pereira de Queiroz Brandão Teixeira
Procuradora	Procuradora

Testemunhas:

1. _____	2. _____
Nome: Lais Sampaio Pereira	Nome: Mônica Sampaio Pereira
RG: 41.946.721-x (SSP/SP)	RG: 33.986.990-2 (SSP/SP)
CPF/MF: 337.201.068-02	CPF/MF: 225.209.698-57

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031316434256700000139330441
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031316434256700000139330441
Assinado eletronicamente por: VICTOR BRANDAO TEIXEIRA - 13/03/2024 16:43:43

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVOZYMES LATIN AMERICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
22520969857	
33720106802	
60988215853	

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2023 11:41 SOB Nº 20238865410.
PROTOCOLO: 238865410 DE 15/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318050344. CNPJ DA SEDE: 47247705000171.
NIRE: 41202882857. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2023.
NOVOZYMES LATIN AMERICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCURAÇÃO *AD JUDICIA ET EXTRA*

OUTORGANTE: NOVOZYMES LATIN AMERICA LTDA., sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/ME sob número 47.247.705/0001-71, com sede na Cidade de Araucária, Estado do Paraná, na Rua Professor Francisco Ribeiro, 683, Barigui, Zona Industrial de Araucária (CIAR), CEP 83707-660, NIRE 41.2.0288285-7 e última Alteração do Contrato Social registrada em 19 de dezembro de 2023 na JUCEPAR sob nº número 20238865410, representada por sua Diretora **Lislaine Dubiela Verchai**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de identidade RG nº 6.929.714-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 026.568.789-69, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Octacyr Reinaldo Mion, 532, casa 24, Xaxim, CEP 81710-050

OURORGADOS: MARIA PEREIRA DE QUEIROZ BRANDÃO TEIXEIRA, VICTOR BRANDÃO TEIXEIRA e **LUIS EDUARDO PANTOLFI DE SOUZA**, brasileiros, advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob os números 38.636, 26.168, e 205.379, e no CPF- 608.882.158-53, 528.162.498-91, e 282.024.808-09, integrantes do escritório BRANDÃO TEIXEIRA - Sociedade de Advogados, inscrito sob nº 3.332 na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo e no CNPJ-01.357.721/0001-16,com sede em São Paulo, Capital, à rua Henrique Monteiro, nº 90, 6º andar, CEP 05423-912, onde recebem intimações.

PODERES: Por este instrumento e na melhor forma de direito, a OUTORGANTE nomeia e constitui os OUTORGADOS seus procuradores, para agirem em conjunto entre si ou cada um deles isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, conferindo-lhe poderes *ad judicia et extra* para notificar, interpelar, judicial ou extrajudicialmente, propor ações e execuções e defender a OUTORGANTE nas contrárias, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, acompanhando quaisquer medidas até final, podendo ainda celebrar acordos e fazer composições amigáveis, transigir em juízo e fora dele, dar e receber quitação, bem como praticar tudo quanto for necessário para o fiel cumprimento do presente mandato, outorgado especialmente para cobrar créditos da OUTORGANTE e promover, em nome da OUTORGANTE, medidas judiciais e extrajudiciais e habilitação de crédito na Ação de Recuperação Judicial nº 1045276-28.2023.8.11.0041 que tramita perante a 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ – MT, contra DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA., CNPJ nº 00.297.598/0001-22, com sede no Município de São José do Rio Claro, Estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 10, Km 50, s/n°, Zona Rural, CEP 78435-000, e, ainda, promover, em nome da OUTORGANTE, medidas judiciais e extrajudiciais contra LUIZ CARLOS TICIANEL, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 111.250.551-20 e sua mulher MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL, brasileira, saneóloga ambiental, inscrita no CPF/MF sob nº 112.190.412-20. Esta procuração é outorgada por prazo indeterminado e poderá ser substabelecida por qualquer dos OUTORGADOS, no todo ou em parte, sempre com reserva de iguais para si.

Araucária – PR, 12 de março de 2024.

LISLAINE DUBIELA VERCHAI:02656878969
Digitally signed by LISLAINE DUBIELA VERCHAI:02656878969
Date: 2024.03.13 10:15:25 -03'00'

NOVOZYMES LATIN AMERICA LTDA.
Lislaine Dubiela Verchai
Diretora

BTA - 412424v3

FERREIRA &LOUZICH
ADVOGADOS ASSOCIADOS

NILSON JACOB FERREIRA
DOUGLAS LUIZ DA C. LOUZICH
LUIS CARLOS NESPOLI JÚNIOR
RODRIGO FELIX CABRAL
ÊMILLE SOARES BERTON
LEONARDO CANEZ LEITE

EXCELENTISSÍMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO

Processo Judicial Eletrônico de n°: 1045276-28.2023.8.11.0041

1

COOAMI – COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 05.112.520/0001-00 e Inscrição Estadual n. 132097621, com sede na Rua Alta Floresta, 250, centro, Sorriso/MT, neste ato representada por seus advogados que ao final subscrevem (procuração anexa, doc. 01) - que recebem notificações e intimações de estilo no endereço constante no rodapé deste petitório - vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a devida **habilitação** nos autos para acompanhamento.

Em oportuno, consigna-se que apresentou a competente divergência de crédito junto ao Administrador Judicial, tendo em vista que se trata de crédito extraconcursal e apresenta divergência de valores (protocolo nº libra-52d5f7).

(66) 3544-6430 / 3544-2428
Av. Natalino João Brescansin, 3074
Alphaville - Sorriso/MT

(65) 3644-9605
Av. Dr. Helio Ribeiro, 487, Ed. Concorde,
Sala 1604, Parque Eldorado - Cuiabá/MT

contato@advfml.com.br
www.advfml.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031319015305500000139365047
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015305500000139365047
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:54

Por fim, nos moldes do disposto no §5º, do artigo 272 do CPC[1], requer sejam eventuais intimações realizadas exclusivamente em nome do advogado **Nilson Jacob Ferreira (OAB/MT 9.845)**, sob pena de nulidade.

Nestes termos,
Pede deferimento.
De Sorriso/MT para Cuiabá/MT, 13 de março de 2024.

NILSON JACOB FERREIRA
OAB/MT 9.845

DOUGLAS LUIZ DA CRUZ LOUZICH
OAB/MT 10.823

LUIS CARLOS NÉSPOLI JÚNIOR
OAB/MT 19.139

RODRIGO FELIX CABRAL
OAB/MT 15.576

ÊMILLE SOARES BERTON
OAB/MT 27.030-O

LEONARDO CANEZ LEITE
OAB/MT 28.572-B

2

[1] § 5º Constando dos autos pedido expresso para que as comunicações dos atos processuais sejam feitas em nome dos advogados indicados, o seu desatendimento implicará nulidade.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031319015305500000139365047
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015305500000139365047
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:54

FERREIRA MARQUES LOUZICH
ADVOGADOS ASSOCIADOS

NILSON JACOB FERREIRA
DYOGO COSTA MARQUES
DOUGLAS LUIZ DA C. LOUZICH
LUIS CARLOS NESPOLI JÚNIOR
RODRIGO FELIX CABRAL
ÊMILLE SOARES BERTON

PROCURAÇÃO
AD JUDICIA et EXTRA

COOAMI – COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 05.112.520/0001-00, com sede na Rua Alta Floresta, 250, centro, no Município de Sorriso/MT, nomeia e constitui seus procuradores, para o foro em geral, sob a cláusula *AD JUDICIA et EXTRA*, a sociedade de advogados registrada perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso, sob o n.º **639**, fls. 125 (verso), 126, 127, e 128 do livro n.º 015, com denominação **"FERREIRA, MARQUES & LOUZICH ADVOGADOS ASSOCIADOS"**, constituída pelos advogados **NILSON JACOB FERREIRA**, devidamente inscrito na OAB/MT sob o n.º 9.845, **DOUGLAS LUIZ DA CRUZ LOUZICH**, devidamente inscrito na OAB/MT sob o n.º 10.823, **LUIS CARLOS NÉSPOLI JÚNIOR,** devidamente inscrito na OAB/MT sob o n.º 19.139, **RODRIGO FELIX CABRAL,** devidamente inscrito na OAB/MT sob o n.º 15.576 e **ÊMILLE SOARES BERTON**, devidamente inscrita na OAB/MT sob o n.º 27.030-O, brasileiros, com escritório na Av. Natalino João Brescansin, n.º 3.074, Bairro Alphaville, em Sorriso/MT, Telefone: (66) 3544-6430, local onde indica para receber as intimações de estilo, a quem confere poderes de representação para **JUDICIAL** e **EXTRAJUDICIALMENTE** pleitear em nome do Outorgante, quer propondo, variando ou desistindo de ações que seja autor, quer excepcionando, contestando, reconvindo, solicitando certidões ou embargando processos onde sejam réu, assistente ou por qualquer forma interessada, outrossim, para tudo praticar em defesa e em prol do outorgante, em qualquer processo, ainda que incidente ou preparatório, bem como acompanhar e intervir em todas as demais causas que lhe diga respeito, especialmente o procedimento para a apuração de crime, sem exclusão de feitos divisórios, e demarcatórios, com poderes expressos, e poderes especiais para atuação na defesa do outorgante em inquéritos policiais e ações penais que tramitem em seu desfavor, faculta-lhe inclusive, praticar atos dispositivos como requerer e assinar quando for de mister, inclusive substituí-los em audiência, receber intimações, solicitar depoimentos pessoais; arrolar testemunhas, inquiri-las, reinquiri-las e contraditá-las; promover outras provas em direito admitidas; arguir suspeição; recorrer de quaisquer decisões ou sentenças; manifestar sobre dívidas ativas ou passivas; falar sobre avaliações, cálculo e modo de partilha; requerer alvará referente a venda de bens; efetuar levantamentos e recebimentos; propor, fazer e firmar acordos; confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação; firmar compromissos; enfim, tudo realizar e praticar para o bom, fiel e cabal desempenho deste mandato, que poderá ser inclusive, substabelecido, com ou sem reservas de poderes, **em especial para militar acerca do interesse da Outorgante para propor Ação de Execução de Título por Quantia Certa, face a Destilaria de Álcool Libra Ltda, Libra Etanol Participações Societárias Ltda, Solos Agro Florestal Ltda, Piero Vincenzo Parini e Luiz Carlos Ticianel.**

ARILTON CESAR RIEDI:48221546100
Assinado de forma digital por ARILTON CESAR RIEDI:48221546100 Dados: 2022.05.12 09:30:50 -04'00'

DANGELO RAFAEL MASCHIO:85642134191
Assinado de forma digital por DANGELO RAFAEL MASCHIO:85642134191 Dados: 2022.05.12 09:31:53 -04'00'

Sorriso/MT, 11 de maio de 2022.

COOAMI – COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO
OUTORGANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:28
Número do documento: 24031319015444800000139365048
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015444800000139365048
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:55

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51400005966	2143	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTE2100060497

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	019			ESTATUTO SOCIAL

SORRISO
Local

27 Abril 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:29
Número do documento: 24031319015541600000139365049
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015541600000139365049
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:56

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/054.621-2	MTE2100060497	24/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
856.421.341-91	DANGELO RAFAEL MASCHIO	27/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
346.463.531-72	GUSTAVO VIGANO PICCOLI	27/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
473.453.229-04	LUIMAR LUIZ GEMI	27/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:29
Número do documento: 24031319015541600000139365049
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015541600000139365049
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:56

COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO – COOAMI

CNPJ 05.112.520/0001-00 - NIRE 51400005966

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO. SEDE, FORO, AREA DE AÇÃO, PRAZO E ANO SOCIAL

Art.1º. Sob a denominação de **COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI**, fica constituída na data de **14/06/2002**, esta sociedade Cooperativa, que reger-se-á pelo presente Estatuto, nos termos da legislação vigente, tendo:

a) Sede e administração localizadas à **Rua Alta Floresta, nº 50, Bairro Centro Norte, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-174**;

b) Foro Jurídico na Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

c) Área de ação para fins de admissão de associados, no Estado do Mato Grosso, Bahia, Goiás e Pará.

d) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE

Art.2º. A Cooperativa tem como objetivo, dentro de sua área de atuação, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, a promover sem finalidade de lucro:

I. O estímulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades sociais e econômicas, de natureza comum;

II. A venda, em comum, da produção agropecuária oriunda dos associados, nos mercados locais, nacionais e internacionais;

III. Representações comerciais em comum, de insumos e os produtos oriundos da produção agropecuária dos associados;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:29
Número do documento: 24031319015541600000139365049
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015541600000139365049
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:56

§ 1º. Para a consecução dos seus objetivos, a Cooperativa poderá:

a) Adquirir, ou colocar à disposição dos seus associados, insumos, bens de produção e qualquer outro item que a ser útil na produção e manutenção agrícola para os associados, nos mercados nacionais e internacionais;

b) Prestar Serviços de Mistura de Fertilizantes;

c) Fazer o recebimento, a secagem e armazenagem de Grãos;

d) Transportar os produtos e insumos de seus associados;

e) Fazer adiantamentos aos cooperados, tais como: adiantamento sobre produção, sobre contratos de aquisições futuras, bem como sobre contratos de venda de produção já firmados e vincendos, podendo ser cobrado taxa de administração desses recursos.

f) Obter recursos para fazer face aos financiamentos de custeio agrícola, pecuário e de investimentos, para seus associados e/ou à própria Cooperativa, com recursos do crédito rural, de fundos constitucionais, de programas específicos e outros, liberados por qualquer agente financeiro e/ou de desenvolvimento, inclusive captados no exterior, bem como realizar operações no mercado de derivativos com o objetivo de proteger as atividades operacionais, na medida em que for possível e que o interesse social o aconselhar;

g) Prestar serviços de assistência técnica e orientação ao associado, vinculados ou não ao Crédito Rural, mediante convênios ou credenciamentos, quando necessários;

h) Realizar pesquisas e treinamentos que visem o aprimoramento tecnológico da atividade agropecuária;

i) Registrar-se como Armazéns Gerais, Agente Marítimo e Operador Portuário;

j) Classificar produtos vegetais, especialmente algodão e cereais em grãos, expedindo o competente certificado.

k) Exigir antecipadamente, a disponibilização e a transferência de recursos financeiros dos associados, para a aquisição de insumos e bens de produção. Na eventualidade da obtenção de prazo para aquisição de insumos e dos bens de produção, a operação somente será concretizada após a apresentação de garantias bancárias de forma individual por parte dos associados;

l) Classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e embalar os produtos e registrar as marcas, quando for o caso, bem como realizar expurgo de produtos agrícolas armazenados de associados;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:29
Número do documento: 24031319015541600000139365049
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015541600000139365049
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:56

m) Instalar, onde for necessário e conveniente, armazéns e depósitos para facilitar a distribuição aos associados dos produtos acima mencionados, assim como, por deliberação do Conselho de Administração, abrir filiais, sucursais ou escritórios, no País ou no exterior;

n) Elaborar escrituração especial para apuração dos resultados, em cada área de negócio;

o) Quando forem necessários investimentos em determinadas atividades de grupos de cooperados, a subscrição de capital será diretamente proporcional à atividade em questão, ao seu volume de produção e/ou a expressão econômica de cada associado, desde que tenha sido previamente aprovado pela Assembleia Geral;

p) Estabelecer mediante contrato quotas de entrega de produtos por associado, proporcional ao seu volume de produção, ou ainda proporcionalmente á participação individual financeira em investimentos, desde que tenha sido ajustado anteriormente e com a aprovação pela Assembleia Geral.

q) Constituir lavouras, do plantio até a colheita de Soja, Milho e Algodão entre outras culturas que venham a ser de interesse da cooperativa

r) Produzir, beneficiar, e efetuar venda de semente de produção própria ou de terceiros

§ 2º. A Cooperativa promoverá, inclusive mediante convênios com entidades públicas ou privadas, o aprimoramento técnico profissional dos seus cooperados, dirigentes e funcionários, participando da divulgação e expansão do cooperativismo, do fomento agropecuário e da racionalização dos meios de produção e do desenvolvimento da pesquisa regional e nacional.

§ 3º. A Cooperativa poderá nos termos da Lei operar com terceiros não associados, na produção ou fornecimento de bens e serviços até o montante de 30% (trinta por cento) de seu movimento financeiro mensal.

§ 4º. Participar de Cooperativas congêneres e de segundo grau, bem como, de outras sociedades não cooperativas.

§ 5º. A Cooperativa poderá agir como substituta processual dos associados, em defesa de seus direitos individuais e coletivos que tenham relação com as operações de mercado que figuram como objeto da sociedade, como prevê este Estatuto, mediante autorização expressa

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:29
Número do documento: 24031319015541600000139365049
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015541600000139365049
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:56

manifestada individualmente pelo sócio ou pela Assembleia Geral que delibere sobre a propositura da medida judicial, na forma do art. 88-A da Lei nº 5.764, de 1971.

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS
ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art.3º. Poderá ingressar na Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade agrícola e pecuária, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupação por processo legítimo dentro da área de ação da sociedade, que possa livremente dispor de si e de seus bens, que concorde com as disposições deste Estatuto e que não pratique outra atividade que possa prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da entidade.

§ 1º. No ato de sua admissão, o interessado comprovará a legitimidade de seus direitos sobre o imóvel.

§ 2º. O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá, em hipótese alguma ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

§ 3º. Poderão ainda, excepcionalmente, ingressar na Cooperativa, as pessoas jurídicas que operem no mesmo campo econômico, e que como os associados pessoas físicas, concordem com este Estatuto.

Art.4º. Para associar-se, o interessado preencherá e assinará a respectiva proposta fornecida pela Cooperativa e a assinará com outro associado proponente, apresentando no ato da inscrição, a matrícula ou escritura do imóvel, CPF, documento de identificação pessoal, se for o caso, contrato de parceria ou arrendamento.

§ 1º. Aprovada pelo Conselho de Administração a sua proposta, o candidato subscreverá as quotas-partes do capital, nos termos e condições previstas neste Estatuto e juntamente com o Presidente da Cooperativa assinará o livro de Matrícula;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 6/39

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:29
Número do documento: 24031319015541600000139365049
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015541600000139365049
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:56

§ 2º. A subscrição das quotas-partes do Capital pelo associado e a sua assinatura no Livro de Matricula completa a sua admissão na sociedade;

§ 3º. Somente poderão ser admitidas como associadas, as pessoas jurídicas enquadradas no que dispõe o Art. 29, § 2º da Lei 5.764/71.

Art.5º. Cumprindo o que dispõe o artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações tomadas pela Cooperativa.

Art.6º. São direitos dos associados:

a) Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem, ressalvados os casos expressamente limitados por Lei e neste Estatuto;
b) Propor ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Assembleias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa;
c) Votar e ser votado para membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal da sociedade, salvo se houver estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa, caso em que só readquire tais direitos após a aprovação pela Assembléia Geral, das contas do exercício em que tenha deixado o emprego;
d) Solicitar informações sobre o andamento dos negócios da Cooperativa;
e) Consultar, na sede da sociedade, os livros e peças do Balanço Geral, a partir da data da publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Prestação de Contas (Ordinária), que devem estar, então, à disposição do associado;
f) Receber as sobras apuradas em balanço;
g) Demitir-se da sociedade quando lhe convier;
h) Realizar com a Cooperativa as operações que constituem o seu objetivo social, obedecidas às normas operacionais aprovadas pelo Conselho de Administração;
i) Apresentar recurso, com efeito, suspensivo a primeira Assembléia Geral ao caso de eliminação ou exclusão;
j) Promover ação contra os administradores em caso de irregularidades;
k) Convocar Assembleia Extraordinária de acordo com a Lei e com este Estatuto;
l) Propor o ingresso de novos associados.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:29
Número do documento: 24031319015541600000139365049
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015541600000139365049
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:56

Art.7º. São deveres dos associados:

a) Conhecer o estatuto e regulamento interno da Cooperativa, bem como participar das atividades, reuniões e assembléias, quando convocado ou convidado;

b) Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos pela Assembleia Geral ou Conselho de Administração;

c) Realizar com a Cooperativa, as atividades de produção e demais operações que constituem seus objetivos econômicos e sociais;

d) Cumprir fielmente as disposições da Lei, deste Estatuto, respeitando as deliberações regularmente tomadas pelas Assembleias Gerais, Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou constante em normas disciplinadora de postura, contratos e serviços estabelecidos pelo Conselho de Administração da Cooperativa;

e) Portar-se dentro dos padrões éticos e morais de conduta, abstendo-se da prática de qualquer ato capaz de denegrir a imagem e o conceito da Cooperativa;

f) Participar ativamente de sua vida societária e empresarial e cumprir seus compromissos para com a Cooperativa;

g) Desde que o custo estimado convier, adquirir os insumos e bens de produção através da Cooperativa, obrigando-se para tanto a transferir antecipadamente, para a Cooperativa, os recursos financeiros respectivos;

h) Na possibilidade da aquisição dos insumos e bens de produção a prazo, a operação somente será concretizada após a apresentação de garantias bancárias, pelo associado, desde que aceitas pelo fornecedor do bem em aquisição;

i) Concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto para a cobertura das despesas da sociedade;

j) Cumprir pontualmente as obrigações financeiras assumidas direta ou indiretamente com a Cooperativa, acolhendo suas deliberações quanto aos encargos financeiros e demais acessórios que sobre aquelas incidirem;

k) Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa, colocando os interesses da coletividade acima dos interesses individuais e abster-se de praticar qualquer ato contrário

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 8/39

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:29
Número do documento: 24031319015541600000139365049
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015541600000139365049
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:56

ao espírito e princípios do cooperativismo, usando a estrutura física ou administrativa da sociedade com o propósito de auferir vantagens pessoais;

l) Participar das perdas ou prejuízos mediante rateio, apurados em balanço;

m) Prestar esclarecimentos quando solicitados pela Cooperativa;

n) Comunicar aos conselheiros e administradores os atos que venham ou possam vir a causar prejuízos aos associados ou a Cooperativa.

Art.8º. A entrega da produção dos associados à Cooperativa, na forma de letra "c" do artigo anterior, significa a outorga a esta de poderes para gravá-las, vendê-las e/ou dá-las em garantias de operações de crédito.

Art.9º. O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa contraído perante terceiros, até o limite do valor das quotas-partes do Capital por ele subscrito, e ao montante das perdas que lhe caibam, na proporção das operações que houver realizado com a cooperativa.

Parágrafo Primeiro. Nas operações de barter, compra e venda de grãos, insumos, sementes dentre outros, realizados via cooperativa, o cooperado beneficiado pela operação responde diretamente perante terceiros pelas obrigações pactuadas.

Parágrafo Segundo. A responsabilidade do associado como tal, pelos compromissos da sociedade, em face de terceiros perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, mas só poderá ser invocada, depois de judicialmente exigida da Cooperativa.

Art.10º. Em caso de falecimento de associado, as obrigações por ele contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face de terceiros, transfere-se aos herdeiros, prescrevendo, porém, após 01 (um) ano do dia da abertura da sucessão.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 9/39

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:29
Número do documento: 24031319015541600000139365049
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015541600000139365049
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:56

§ 1º. Durante o período do inventário, será permitido ao inventariante realizar operações com a Cooperativa, em nome do espólio, apresentando para tanto a competente autorização judicial;

§ 2º. Os herdeiros do associado falecido têm direito ao Capital realizado e demais créditos pertencentes ao "de cujus", assegurando-lhes o direito de ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto.

CAPITULO IV
DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Art.11º. A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Presidente, sendo por este levado ao Conselho de Administração, em sua primeira reunião e averbada no livro de matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente.

Parágrafo Único. O associado demitido somente poderá reingressar no quadro social, ressalvado os impedimentos legais e estatutários, desde que realize todo o capital exigido para o ingresso de novos associados, em um único ou mais pagamentos, de acordo com resolução do Conselho de Administração.

Art.12º. A eliminação do associado que será aplicada em virtude de infração da Lei, do Código de Ética ou deste Estatuto será feita por decisão do Conselho de Administração, depois de reiterada a notificação ao infrator. Os motivos que a determinaram sua eliminação deverão constar do termo no Livro/Ficha de matrícula assinado pelo Presidente da Cooperativa.

§ 1º. Além de outros motivos que justifiquem, ao Conselho de Administração cabe eliminar o associado que:

a) Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com seus objetivos, quer como pessoa física, ou na qualidade de titular, cotista, acionista ou preposto de pessoa jurídica;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:29
Número do documento: 24031319015541600000139365049
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015541600000139365049
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:56

b) Houver levado a Cooperativa a prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
c) Depois de notificado, voltar a infringir disposição da Lei, deste Estatuto, das resoluções ou deliberações da Cooperativa;
d) Praticar atos que desabonem o conceito da Cooperativa;
e) Não saldar seus compromissos financeiros e comerciais com a Cooperativa, fornecedores de insumos e instituições financeiras, que possam vir a causar prejuízos à cooperativa;
f) Deixar de cumprir as disposições emanadas da Lei, do Estatuto e dos competentes órgãos de decisão da Cooperativa;
g) Deixar de entregar sua produção a Cooperativa, sem justificativa aceitável a critério do Conselho de Administração;
h) Deixar de exercer por um ano, na área da Cooperativa, as atividades que lhe facultou associar-se.

§ 2º. A decisão do Conselho de Administração e as razões que a motivou constarão de termo lavrado no Livro/Ficha Matrícula, assinada pelo Presidente.

§ 3º. Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado no prazo de 30 (trinta) dias/ por processo que comprove o seu recebimento.

§ 4º. O associado eliminado poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso junto ao Conselho de Administração, que terá efeito suspensivo, até a primeira Assembleia Geral.

Art.13º. A exclusão do associado será feita:
I. Por dissolução da pessoa jurídica;
II. Por morte da pessoa física;
III. Por incapacidade civil não suprida;
IV. Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:29
Número do documento: 24031319015541600000139365049
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015541600000139365049
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:56

Parágrafo Único. A exclusão do associado, com fundamento nas disposições do item IV deste artigo, será feita por decisão do Conselho de Administração, aplicando-se, no caso, o dispositivo do Artigo 12°, parágrafos 3º e 4º.

Art.14º. Em qualquer dos casos de: demissão, eliminação ou exclusão, o associado tem direito apenas a restituição do capital que integralizou, acrescidos dos respectivos juros e sobras que tiverem sido creditados, além de outros créditos em conta corrente, deduzidos os débitos porventura existentes.

§ 1º. A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido, depois de aprovado pela Assembléia Geral, o balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2º. O Conselho de Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição do Capital integralizada, juros e créditos existentes, sejam feitos em parcelas mensais ou em parcela única, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento e após aprovação das contas na assembléia geral ordinária respectiva.

§ 3º. Os deveres do associado perduram, para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembléia Geral as contas do exercício em que o associado deixou de fazer parte na sociedade.

§ 4º. No caso de morte do associado, a restituição de que trata este artigo, será efetuada aos herdeiros legais, obedecendo ao contido no § 1º deste artigo, mediante a apresentação do formal de partilha ou alvará judicial, após apreciação do conselho de administração e aprovação pela assembléia geral, das contas do exercício em que tenha se dado o desligamento.

§ 5º. Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:29
Número do documento: 24031319015541600000139365049
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015541600000139365049
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:56

§ 6º. Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do associado na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art.15º. As obrigações solidárias assumidas pelos administradores nos contratos ou empréstimos da Cooperativa, desde que tais operações tenham sido aprovadas pelo Conselho de Administração e referendadas pela Assembléia Geral, serão de responsabilidade dos associados, limitadas ao saldo integralizado mais o subscrito do seu capital social.

CAPÍTULO V
DO CAPITAL SOCIAL

Art.16º. O capital social da Cooperativa, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo, variará conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo, em hipótese alguma, ser inferior a R$ 10.000,00 (dez mil) para a Cooperativa e nem a R$ 500,00 (quinhentos reais) para o associado.

§ 1º. O valor unitário da quota-parte é de R$ 1,00 (Um real).

§ 2º. A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não podendo ser negociada, de modo algum, nem dado em garantia, sendo sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no Livro ou Ficha de Matrícula.

§ 3º. A subscrição mínima obrigatória, será de 500 (quinhentas) quotas por associado, sempre à vista, para efeito de referência do capital.

§ 4º. A transferência de quotas-partes, total ou parcial será escriturada no Livro ou Ficha de Matrícula mediante Termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:29
Número do documento: 24031319015541600000139365049
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015541600000139365049
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:56

§ 5º. Para efeito de integralização das quotas-partes ou de aumento do Capital Social poderá a Cooperativa receber bens, avaliados previamente e após a homologação em Assembléia Geral.

§ 6º. Cada associado pagará uma taxa de manutenção administrativa mensal ou anual, cujo valor, será definido pelo Conselho de Administração para a normalização da mesma.

§ 7º. Nenhum associado poderá deter mais que 1/3 (um terço) do capital social da Cooperativa.

§ 8º. Para implementar novas atividades, serviços ou investimentos, os associados interessados subscreverão quotas-partes de capital em montante necessário a satisfazer os custos, se assim for deliberado pela Assembléia Geral e nas condições estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Art.17º. A Cooperativa poderá distribuir, havendo sobras de balanço, juros de até 12% (doze por cento) ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital.

Art.18º. Para efeito de obtenção de capital de giro, é facultado à Assembleia Geral determinar a retenção, parcial ou total, das sobras líquidas apuradas, isto é, depois de descontados os percentuais para os fundos estatutários no exercício de cada ano.

CAPÍTULO VI
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.19º. A Assembléia Geral dos associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo e soberano da Cooperativa e, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art.20º. A Assembléia Geral será convocada e dirigida pelo Presidente, após deliberações do Conselho de Administração.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:29
Número do documento: 24031319015541600000139365049
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015541600000139365049
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:56

§ 1º. Poderá também ser convocada pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal, ou ainda, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, num prazo máximo de 30 (trinta) dias após solicitação comprovadamente não atendida.

§ 2º. As convocações para as assembléias gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão feitas por "edital de convocação", com antecedência mínima de 10 (dez) dias, dirigido aos associados e afixado na sede da Cooperativa e em todas as suas unidades, em locais visíveis das dependências comumente frequentadas pelos associados, publicados em jornal de circulação regular, e comunicados aos associados por meio de circulares e outros meios de divulgação.

Art.21º. Dos Editais de Convocação das Assembléias Gerais deverão constar:

I. A denominação da Cooperativa, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, seguido da expressão "Convocação da Assembléia Geral", Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

II. O dia e a hora da reunião, em cada Convocação, assim como o endereço do local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social da Cooperativa;

III. A sequência ordinal das Convocações;

IV. A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

V. O número de associados existentes na data da sua expedição, para efeito de cálculo do número legal, quórum de instalação;

VI. Local, data, nome, cargo e assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo Único. No caso da convocação ser feita por associados, o edital será assinado no mínimo pelos 04 (quatro) primeiros signatários do documento que o solicitou.

Art.22º. O número legal (quórum) para instalação da Assembleia Geral será o seguinte:

a) 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar, em primeira convocação;

b) Metade mais um dos associados, em Segunda convocação;

c) Mínimo de 10 (dez) associados, em terceira e última convocação.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:29
Número do documento: 24031319015541600000139365049
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015541600000139365049
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:56

Parágrafo Único. Para efeito de verificação do quórum de que trata este Artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, é apurado por suas assinaturas apostas no Livro de Presença.

Art.23º. Não havendo quórum para a instalação da Assembléia convocada nos termos do Artigo 22º, será feita nova convocação também com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único. Se ainda não houver número legal para instalação, admite-se a intenção de dissolver a sociedade.

Art.24º. É de competência das Assembléias Gerais, Ordinária ou Extraordinária, a destituição dos membros do Conselho de Administração e de Fiscalização.

Parágrafo Único. Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da Administração ou da Fiscalização da entidade, poderá a Assembléia designar Administradores e Conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetivará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art.25º. Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Diretor Financeiro da Cooperativa, sendo por aquele convidado a participar da mesa, os ocupantes de cargos sociais e autoridades presentes.

§ 1º. Na ausência do Diretor Financeiro da Cooperativa e de seu substituto, o Presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata.

§ 2º. Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo associado escolhido na ocasião e secretariado por outro convidado por aquele, compondo a mesa de trabalho os principais interessados na sua convocação.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:29
Número do documento: 24031319015541600000139365049
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015541600000139365049
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:56

Art.26º. Os ocupantes de cargos sociais, bem como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais, os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Parágrafo Único. O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo na sociedade, que em qualquer operação tiver interesses opostos aos da Cooperativa, não pode participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

Art.27º. Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os Balanços das Contas, o Presidente da Cooperativa logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao Plenário que indique um associado para presidir a reunião durante os debates e a votação da matéria.

§ 1º. Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, Diretores e Fiscais deixarão a Mesa, permanecendo, contudo, no recinto a disposição da Assembléia, para os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

§ 2º. O associado indicado escolherá, dentre os demais, um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na Ata, pelo Secretário da Assembléia.

Art.28º. As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes no Edital de Convocação e os que com eles tiverem direta e indireta relação.

§ 1º. Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se então as normas usuais, tendo cada associado direito a um voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 2º. O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar na Ata circunstancial, lavrada no livro próprio ou folha digitalizada, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:29
Número do documento: 24031319015541600000139365049
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015541600000139365049
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:56

Conselheiros de Administração e Fiscal presentes, por uma comissão de 10 (dez) associados, designados pela Assembléia e, ainda, por quantos o queiram fazer.

§ 3º. Prescreve em 04 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou do Estatuto, contando o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

CAPÍTULO VII
DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art.29º. A Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-á obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

I. Prestação de contas dos órgãos de Administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
   a) Relatório de Gestão;
   b) Balanço;
   c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade
   d) Parecer do Conselho Fiscal;
   e) Plano de atividades da sociedade para o exercício seguinte.

II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.

III. Eleição e posse dos componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal.

IV. Fixação do valor de gratificação de representação para o Presidente da Cooperativa, bem como o da cédula de presença para os demais Conselheiros Administrativos e Fiscais, pelo comparecimento as respectivas reuniões.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:29
Número do documento: 24031319015541600000139365049
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015541600000139365049
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:56

V. Quaisquer assuntos de interesse social, excluído os enumerados do artigo 31º deste Estatuto.

§ 1º. Os membros dos órgãos de Administração e Fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

§ 2º. A aprovação do Relatório, Balanço e Contas do Conselho de Administração desonera seus componentes de responsabilidades, ressalvados, os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como infração da Lei ou deste Estatuto.

CAPÍTULO VIII
DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art.30º. A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art.31º. É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I. Reforma Estatutária;
II. Fusão, incorporação ou desmembramento;
III. Mudança do objetivo da Cooperativa;
IV. Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;
V. Contas de liquidantes.

Parágrafo Único. São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar validas as deliberações de que trata este artigo.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:29
Número do documento: 24031319015541600000139365049
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015541600000139365049
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:56

CAPÍTULO IX
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art.31º. A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração composto de 06 (seis) membros, sendo eles: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Financeiro e Conselheiros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, sendo obrigatória ao término de cada período do mandato a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º. As atribuições do Conselho de Administração a que se refere o *caput* do presente artigo se definem neste Estatuto.

§ 2º. Não podem compor o Conselho de Administração, parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

§ 3º. Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa, dolo ou administração temerária.

§ 4º. A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 5º. Os que participarem do ato ou Operação Social em que se oculta a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art.32º. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:29
Número do documento: 24031319015687100000139365050
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015687100000139365050
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:58

§ 1º. O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo na sociedade, que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

§ 2º. Os ocupantes de cargos no Conselho de Administração, no Conselho Fiscal ou outros assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas, para efeito de responsabilidade criminal.

§ 3º. Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer associado, a sociedade, por seus dirigentes, ou representada pelo associado escolhido em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores para promover a sua responsabilidade.

Art.33º. O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

I. Reúne-se ordinariamente e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.

II. Delibera validamente com a presença de 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate.

III. As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos, pelos membros do Conselho presente.

§ 1º. Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

§ 2º. O Vice-Presidente será substituído pelo Financeiro, e este por um Conselheiro.

§ 3º. Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, deverá o Presidente, ou os membros restantes, se a Presidência estiver vaga, convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento dos cargos.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:29
Número do documento: 24031319015687100000139365050
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015687100000139365050
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:58

§ 4º. O substituto exercerá o cargo somente até o final do mandato de seu antecessor.

§ 5º. Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou a 06 (seis), alternadas no ano, após notificação expressa ao faltante.

Art.34º. Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites das Leis e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembleia Geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

Art.35º. No desempenho de suas atribuições, compete ao Conselho de Administração:

a) Elaborar o Regimento Interno da Cooperativa;
b) Criar e regulamentar as atividades do Grupo de Assessoramento;
c) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associado;
d) Fixar normas para a política salarial e de disciplina funcional;
e) Deliberar sobre a convocação de assembléias gerais;
f) Zelar pelo cumprimento da lei cooperativista e outras aplicáveis, bem como, pela observância da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal;
g) Autorizar a contratação de serviços independentes de auditoria, por auditores credenciados pela Organização das Cooperativas Brasileiras - O. C. B. bem como, a contratação de auditores internos;
h) Autorizar a realização de contratos, convênios com órgãos oficiais ou particulares para a prestação ou recebimento de assistência social, técnica, educacional, financeira ou outros de interesse da Cooperativa;
i) Regulamentar a fixação de limites de fiança ou seguro de fidelidade para empregados que manipulem dinheiro ou valores da Cooperativa;
~~j)~~ Contratação de financiamentos com instituições financeiras, assinatura das respectivas propostas, contratos, orçamentos, títulos de crédito, contratos de câmbio, menções adicionais, inclusive, retificações ou ratificações de cédulas, notas ou contratos, elevação de crédito, reforço, remissão ou substituição de garantias e demais documentos necessários à realização das operações, serão definidos pelo conselho de administração, quando o mesmo for aprovado por unanimidade pelos membros do conselho~~;~~

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:29
Número do documento: 24031319015687100000139365050
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015687100000139365050
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:58

k) Estimar a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;

l) Deliberar sobre as despesas da administração, em orçamento anual que identifique a fonte dos recursos para a sua cobertura;

m) Acompanhar o estado econômico e financeiro da Cooperativa;

n) Determinar a taxa destinada a cobrir as despesas da sociedade, bem como os encargos financeiros incidentes nas operações com os associados, em razão dos custos de captação e outros suportados pela Cooperativa, além de outras que se fizerem necessárias;

o) Estabelecer normas para o funcionamento da Cooperativa;

p) Proceder abertura de filiais, sucursais ou escritórios, no País e no exterior.

q) Deliberar sobre a criação de departamentos técnicos da cooperativa.

r) Autorizar a compra, alienação ou oneração de bens do Ativo Permanente, salvo os casos de bens imóveis, que dependerá de prévia deliberação da Assembleia Geral.

s) Contratar profissionais qualificados, para as funções de gerência e fixar normas para admissão e demissão de empregados, com a observação da proporcionalidade de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de empregados de nacionalidade brasileira;

t) Fixar normas de disciplina funcional, estabelecer a política salarial, estipulando os salários e remunerações;

u) Fixar critérios para a liberação de verbas, empréstimos e adiantamentos a associados, por conta da produção entregue ou a entregar;

v) O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de seu pessoal contratado, para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que o mesmo apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 1º. O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam com antecedência mínima de 03 (três) dias, cópias de documentos sobre os quais tenham que se pronunciar, sendo-lhes facultado ainda antes da reunião correspondente, inquirir empregados e associados além de pesquisar documentos e outros, a fim de dirimir as dúvidas existentes.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 23/39

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:29
Número do documento: 24031319015687100000139365050
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015687100000139365050
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:58

§ 2º. As normas estabelecidas pela Administração serão baixadas em forma de resolução ou instrução, podendo ser incorporada no Regimento Interno da Cooperativa.

Art.36º. Ao Diretor-Presidente compete:

a) Presidir o Conselho de Administração, dando seguimento e supervisionando os respectivos atos administrativos;
b) Assinar em conjunto com outro executivo eleito, ou com gerente contratado como mandatário regularmente constituído, balanços e balancetes, contratos de abertura de crédito, menções, adicionais, saques, recibos ou ordens; dar quitação, emitir ou endossar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos derivados de atividade normal de gestão;
c) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais, ressalvados os casos em que a convocação tenha ocorrido à sua revelia;
d) Prestar esclarecimentos à Assembleia Geral sobre as contas e a administração da Cooperativa;
e) Supervisionar as atividades gerais da Cooperativa, através de contatos frequentes nos diversos setores;
f) Apresentar ao Conselho de Administração, com vistas a Assembléia Geral, o relatório da Gestão e balanço geral do exercício;
g) Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele, podendo delegar essas atribuições através de procurações;
h) Proferir o voto de desempate;
i) Aplicar as penalidades e determinações que forem deliberadas pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral;
j) Outras que o Conselho de Administração ou Assembleia Geral lhe conferir.

Art.37º. Ao Vice-Presidente compete:

a) Substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos até 90 (noventa) dias;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 24/39

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:29
Número do documento: 24031319015687100000139365050
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015687100000139365050
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:58

b) Assessorar o Presidente nos assuntos da Cooperativa;

c) Assinar em conjunto com outro executivo eleito, ou com gerente contratado como mandatário regularmente constituído, balanços e balancetes, contratos de abertura de crédito, menções, adicionais, saques, recibos ou ordens; dar quitação, emitir ou endossar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos derivados de atividade normal de gestão;

d) Outras que o Conselho de Administração ou Assembleia Geral lhe conferir.

Art.38º. Ao Diretor Financeiro compete:

a) Substituir o Vice-presidente em suas ausências ou impedimentos, até 90 (noventa) dias;

b) Assinar em conjunto com outro executivo eleito, ou com gerente contratado como mandatário regularmente constituído, balanços e balancetes, contratos de abertura de crédito, menções, adicionais, saques, recibos ou ordens; dar quitação, emitir ou endossar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos derivados de atividade normal de gestão;

c) Controlar diariamente o fluxo de caixa da empresa, através dos respectivos livros e documentos.

d) Lavrar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração, mantendo os livros sob sua guarda;

e) Outras que o Conselho de Administração ou Assembleia Geral lhe conferir.

Art.39º. Aos Conselheiros compete, dentre outras atribuições que lhe foram delegadas, substituir os conselheiros em cargo de direção em suas ausências ou impedimentos ate 90 (noventa) dias e, especificamente substituirá o Diretor Financeiro no caso de seu impedimento.

Art.40º. A Cooperativa poderá ser representada por dois procuradores, desde que o mesmo tenha recebido, formalmente, poderes específicos de dois Diretores Executivos, para a prática do ato.

Art.41º. É vedado aos integrantes do Conselho de Administração:

a) Praticar atos de liberalidade à custa da cooperativa;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 25/39

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:29
Número do documento: 24031319015687100000139365050
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015687100000139365050
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:58

b) Tomar por empréstimo recursos ou bens da sociedade, ou usar, em proveito próprio ou de terceiros, seus bens, serviços ou crédito, salvo em decorrência de atos cooperativos praticados entre eles e a cooperativa;

c) Receber de associados ou de terceiros quaisquer benefícios, direta ou indiretamente, em função do exercício de seu cargo;

Parágrafo Único. Aos membros do Conselho de Administração será imputada à responsabilidade pessoal pelos prejuízos que causarem à Cooperativa, inclusive com exigência de devolução de valores recebidos, acrescidos de encargos compensatórios, quando proceder em violação da lei ou do estatuto social e/ou, dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo.

CAPITULO X
DO CONSELHO FISCAL

Art.42º. A administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, todos eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º. Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 32º deste Estatuto, os parentes dos diretores até segundo grau. em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º. O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art.43º. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, com participação de 03 (três) de seus membros.

§ 1º. Em sua primeira reunião escolherá, dentre os seus membros efetivos, um Coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta, e um Secretário.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 26/39

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:29
Número do documento: 24031319015687100000139365050
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015687100000139365050
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:58

§ 2º. As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer dos membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.

§ 3º. Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

§ 4º. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião pelos 03 (três) fiscais presentes.

Art.44º. Ocorrendo 03 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração ou o restante dos seus membros convocará a Assembleia Geral, para o devido preenchimento.

Art.45º. Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhes entre outras, as seguintes atribuições:

a) Conferir, mensalmente, o saldo numerário existente em caixa, verificando também se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
c) Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
d) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às previsões feitas e as conveniências econômicas financeiras da Cooperativa;
e) Certificar se o Conselho de Administração vem reunindo regularmente, se existem cargos vagos na sua composição;
f) Averiguar se existem reclamações dos associados aos serviços prestados;
g) Inteirar-se sobre o recebimento dos créditos, se são feitos com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
h) Certificar se há exigências ou deveres a cumprir junto às autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas bem assim quanto aos órgãos de cooperativismos;
i) Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de regras próprias;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:29
Número do documento: 24031319015687100000139365050
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015687100000139365050
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:58

j) Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;

k) Dar conhecimento ao Conselho de Administração nas conclusões dos seus trabalhos denunciando a este, as irregularidades constatadas e convocar a Assembléia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes;

l) Opinar sobre as propostas dos órgãos da administração a serem submetidos à Assembléia Geral;

Art.46º. Parágrafo Único. Para o exame e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal solicitar ao Conselho de Administração, que disponibilize o assessoramento de técnicos especializados e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

CAPITULO XI
DOS GRUPOS DE ASSESSORAMENTO

Art.47º. Os Conselhos de Administração e Fiscal poderão constituir em conjunto ou separadamente - grupos de assessoramento às suas atividades, compostas de associados ou não, sendo este obrigatoriamente especialista no assunto de assessoria.

§ 1º. Os grupos e seus componentes serão constituídos por resolução do Conselho interessado;

§ 2º. Esses grupos são de natureza consultiva, as resoluções que os instituírem estabelecerão suas atribuições específicas.

CAPÍTULO XII
DO PROCESSO ELEITORAL

Art.48º. As eleições para os Conselhos de Administração e fiscal serão realizadas na Assembléia Geral Ordinária no ano em que os mandatos se findarem e obedecerá a norma eleitoral pré-fixadas pelo Conselho de Administração.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 28/39

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:29
Número do documento: 24031319015687100000139365050
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015687100000139365050
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:58

Art.49º. O edital de convocação para a A. G. O. (Assembléia Geral Ordinária) em que houver eleições para os Conselhos de Administração e Fiscal será publicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art.50º. Somente será aceita a inscrição de chapa se preencher a totalidade dos cargos em disputa.

Art.51º. As inscrições das chapas deverão ser feitas até 02 (dois) dias antes da A. G. O. (Assembléia Geral Ordinária), prazo este improrrogável.

Art.52º. A inscrição será requerida por escrito, ao Presidente da Cooperativa, firmada pelo candidato que encabeçar a chapa devendo o requerimento ser entregue na Secretaria da Cooperativa, mediante protocolo, no horário de funcionamento desta.

Parágrafo Único. Estão impedidos de concorrer a cargos eletivos o sócio que se enquadrar em quaisquer das hipóteses dos itens do artigo 32º deste Estatuto Social.

Art.53º. A chapa deverá contar, obrigatoriamente, com a relação dos cooperados que a integra, com os respectivos cargos a que concorram, devendo os candidatos firmar os seguintes documentos, que deverão ser anexados e entregues com o requerimento:

a) Declaração de que não é impedido por lei ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação suspeita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou propriedade nos termos do Artigo 51 da Lei 5.764/71;
b) Declaração de que não é parente até 2° grau, tanto em linha reta como colateral, com outros componentes ou candidatos aos cargos do conselho de Administração ou Fiscal, de acordo com o parágrafo único do art. 51 da Lei 5.764/71;
c) Declaração de bens;
d) Indicação de 03 (três) fiscais em condições de participarem da A. G. O. para acompanhar a votação e a apuração, cujo nome não poderá recair em candidatos a reeleição.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 29/39

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:30
Número do documento: 24031319015687100000139365050
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015687100000139365050
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:58

Art.54º. Não será permitido o registro de candidato, embora para cargos diferentes, em mais uma chapa ou para mais de um cargo na mesma chapa.

Art.55º. No caso de duplicidade prevalecerá a inscrição da chapa cujo registro tenha sido feito em primeiro lugar indeferindo-se o registro que vier em seguida, mas facultando-se a substituição no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas após a inscrição.

Art.56º. Após o registro das chapas, a substituição de nomes, até a instalação da A. G. O., far-se-á somente em caso de morte ou invalidez comprovada.

Art.57º. A votação será secreta, com sufrágio direto, e será adotada para cada chapa uma cédula onde conste a relação nominal de todos os candidatos.

Parágrafo Único. Em caso de inscrição de uma única chapa poderá optar-se pelo sistema de aclamação.

Art.58º. Na Assembleia Geral a pessoa jurídica cooperada terá direito a um voto que será exercido por seu representante legal nos termos do contrato social. A representação da pessoa jurídica junto à cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um

CAPITULO XIII
DAS UNIDADES E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art.59º. Para efeito de divisão interna e estrutural, a Cooperativa poderá criar divisões ou unidades, observados os critérios de criação de cada unidade previstos neste estatuto.

Parágrafo Único. Realizada a primeira divisão ou unidade, a criação de novas, o desmembramento das existentes ou encerramento, será sempre por determinação do Conselho de Administração.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 30/39

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:30
Número do documento: 24031319015687100000139365050
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015687100000139365050
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:58

Art.60º. A criação de unidades, previstas nesta seção, não acarreta aos associados que as compõe, a perda do direito de voz e voto nas assembléias gerais, sendo mera divisão interna e estrutural da cooperativa.

Art.61º. O conselho de administração poderá, se assim for conveniente ao bom funcionamento operacional da cooperativa, criar tantos departamentos quantos forem necessários, fixando-lhes função e área específica de atuação.

CAPÍTULO XIV
DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, SOBRAS - SUA DIVISÃO E FUNDOS SOCIAIS

Art.62º. O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que são elaborados o relatório do conselho de administração e as demonstrações contábeis, compreendendo estas, o balanço patrimonial e o demonstrativo das contas de sobras e perdas.

§ 1º. As demonstrações contábeis deverão ser acompanhadas obrigatoriamente, de notas explicativas, indicando os critérios contábeis utilizados na confecção daquelas demonstrações, bem como, de todos os demais elementos de informação necessários para sua análise e compreensão.

§ 2º. Os resultados serão apurados separadamente, segundo a natureza das operações ou serviços.

§ 3º. As sobras líquidas do exercício, após deduzidas as percentagens para os fundos legais e estatutários, serão rateados entre os sócios, em partes diretamente proporcionais às operações realizadas com a cooperativa no período, salvo deliberação diversa da Assembleia Geral.

§ 4º. As despesas da sociedade serão cobertas com a cobrança de uma taxa de manutenção administrativa, a ser estipulada pelo Conselho de Administração, incidente sobre a comercialização da produção dos associados efetuada através da cooperativa ou por intermédio desta.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:30
Número do documento: 24031319015687100000139365050
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015687100000139365050
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:58

§ 5º. Os custos e despesas administrativas poderão ser rateadas em partes iguais mediante uma taxa de manutenção cobrada de todos os associados, se assim entender o Conselho de Administração.

Art.63º. Das sobras líquidas do exercício serão realizadas as seguintes deduções:

a) 10,0% (dez por cento) para o Fundo de Reserva;
b) 5,0% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES.
c) Fundo de Manutenção de Capital de Giro Próprio, no valor ou percentual das sobras, após a dedução das demais destinações, a ser determinado pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo único. Além dos fundos previstos neste artigo, a Assembleia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando modo de formação, aplicação e liquidação.

Art.64º. O Fundo de Reserva é constituído de:
a) Pela percentagem a ele destinada;
b) Pelas sobras não reclamadas, decorridos 5 (cinco) anos da aprovação das contas do exercício originário;
c) Pelos auxílios e doações sem destinação especial; e
d) Pelo capital não reclamado de cooperados demitidos, eliminados ou excluídos num prazo de dois anos, a contar da data de aprovação das contas do exercício em que tenham sido desligados.

Art.65º. O Fundo de Reserva destina-se a reparar eventuais perdas, de qualquer natureza, e atender ao desenvolvimento das atividades sociais da cooperativa, notadamente na ampliação e industrialização dos setores operacionais.

Art.66º. Quando, no exercício, ocorrerem prejuízos e o Fundo de Reserva for insuficiente para cobri-los, estes serão atendidos pelos associados, mediante sistema de rateio, entre os associados, na razão direta da fruição dos serviços.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:30
Número do documento: 24031319015687100000139365050
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015687100000139365050
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:58

Art.67º. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES será constituído:

a) Pela percentagem a ele destinada;
b) Pelas doações que lhe forem especificamente destinadas;
c) Pelos resultados de operações com não associados;
d) Pelos eventuais resultados positivos decorrentes de participação em sociedade não cooperativa; e
e) Outros resultados positivos eventuais.

§ 1º. Destina-se este fundo, à prestação de assistência aos associados, seus familiares e aos próprios funcionários da cooperativa, sendo igualmente indivisível.

§ 2º. Os serviços de assistência técnica, educacional e social a serem atendidos pelo fundo, poderão ser executados mediante convênios com entidades especializadas, oficiais ou não.

Art.68º. O Fundo de Manutenção de Capital de Giro Próprio tem a finalidade de proteger o capital de giro próprio dos efeitos inflacionários.

Art.69º. Tanto o Fundo de Reserva quanto o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES – são indivisíveis entre os associados mesmo nos casos de dissolução ou liquidação da Cooperativa, hipóteses em que serão recolhidos onde à lei vigente determinar, juntamente com o remanescente não comprometido.

Art.70º. Os associados demitidos, eliminados ou excluídos não têm qualquer direito sobre os fundos.

CAPÍTULO XV
DOS LIVROS

Art.71º. A Cooperativa deverá ter os seguintes livros:

a) De Matricula;
b) De Atas das Assembleias Gerais;
c) De Atas do Conselho de Administração;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:30
Número do documento: 24031319015687100000139365050
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015687100000139365050
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:58

d) De Atas do Conselho Fiscal;
e) De Presença dos associados nas Assembléias Gerais;
f) De Registro de Chapas;
g) De Grupos de assessoramento;
h) Outros livros fiscais, contábeis e trabalhistas obrigatórios.

Parágrafo Único. É facultada a adoção de livros, de folhas soltas, fichas ou folhas digitadas.

Art.72º. No livro de Matrícula os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão e dele deverão constar:

a) O nome, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, profissão, endereço e número de CPF e da Carteira de identidade do associado;
b) Número de matrícula do associado na Cooperativa;
c) A data de sua admissão e, quando for o caso, a de sua demissão a pedido, de eliminação ou exclusão;
d) Capital do associado, subscrito e integralizado;
e) Assinatura do representante lega da Cooperativa e do associado, nos termos de admissão e, quando for o caso, de sua demissão;
f) Espaço para lavratura de termo circunstanciando as causas de eliminação ou exclusão do associado.

Parágrafo Único. As associadas Pessoas Jurídicas deverão apresentar ainda, nome, endereço da sede, inscrição da CNPJ/MF e qualificação do responsável, conforme contrato social a ser anexado.

CAPÍTULO XVI
DA DISSOLUÇÃO

Art.73º. A cooperativa se dissolverá de pleno direito, salvo se o número mínimo de 20 (vinte) associados se dispuser a assegurar a sua continuidade, quando:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 34/39

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:30
Número do documento: 24031319015687100000139365050
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015687100000139365050
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:58

a) Houver a deliberação espontânea dos associados, manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, especificamente convocada, através dos votos de, pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes;
b) Em caso de insolvência;
c) Em virtude da alteração de sua forma jurídica;
d) Pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo, se até a assembléia geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;
e) Pelo cancelamento da autorização para funcionar; e
f) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art.74º. Ocorrendo a dissolução da Cooperativa, a Assembleia Geral que a deliberar, nomeará um ou mais liquidantes, e um conselho fiscal composto de no mínimo 3 (três) membros para proceder a sua liquidação.

§ 1º. O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da lei cooperativista.

§ 2º. A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, poderá, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do conselho fiscal, designando os seus substitutos.

§ 3º. Em todos os atos e operações, os liquidantes deverão usar a denominação da Cooperativa seguida da expressão “em liquidação”.

§ 4º. A responsabilidade dos sócios desta cooperativa, que se rege pelo disposto na Lei 5.764/71 e pelo disposto no Código Civil Brasileiro, Capítulo VII, da Sociedade Cooperativa, em qualquer hipótese de dissolução ou liquidação, o associado responderá, subsidiariamente, nos termos do § 1º do artigo 1.095, solidariamente, até o valor do capital por ele subscrito.

§ 5º. Os liquidantes terão todos os poderes normais de administração, podendo praticar atos e operações necessárias à realização do ativo e pagamento do passivo.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:30
Número do documento: 24031319015687100000139365050
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015687100000139365050
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:58

§ 6º. A dissolução da sociedade importará no cancelamento do seu registro junto ao Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Mato Grosso OCB/MT.

CAPITULO XVII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.75º. Esta COOPERATIVA será registrada e filiada à OCB/MT – Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Mato Grosso.

Art.76º. A Cooperativa recolherá, anualmente, à Organização das Cooperativas do Estado do Mato Grosso - OCB, a contribuição Cooperativista e Sindical de acordo com os prazos e valores aprovados.

Art.77º. As consultas dos associados referentes, preferencialmente a assuntos de legislação cooperativista, serão encaminhadas ao Órgão representativo do Estado para emissão e parecer.

Art.78º. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos de acordo com a lei e os princípios cooperativistas, ouvidos os órgãos de assistência e fiscalização.

Art.79º. Fica eleito o Foro da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, para a solução de pendências judiciais.

Sorriso-MT, 31 de março de 2021.

LUIMAR LUIZ GEMI
Diretor Presidente

GUSTAVO VIGANO PICCOLI
Diretor Financeiro

DANGELO RAFAEL MASCHIO
Diretor Executivo - Secretário

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 36/39

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:30
Número do documento: 24031319015687100000139365050
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015687100000139365050
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:58

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/054.621-2	MTE2100060497	24/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
856.421.341-91	DANGELO RAFAEL MASCHIO	27/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
346.463.531-72	GUSTAVO VIGANO PICCOLI	27/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
473.453.229-04	LUIMAR LUIZ GEMI	27/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:30
Número do documento: 24031319015687100000139365050
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015687100000139365050
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:58

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, de CNPJ 05.112.520/0001-00 e protocolado sob o número 21/054.621-2 em 26/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2366188, em 27/04/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
473.453.229-04	LUIMAR LUIZ GEMI	27/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
346.463.531-72	GUSTAVO VIGANO PICCOLI	27/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
856.421.341-91	DANGELO RAFAEL MASCHIO	27/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
473.453.229-04	LUIMAR LUIZ GEMI
346.463.531-72	GUSTAVO VIGANO PICCOLI
856.421.341-91	DANGELO RAFAEL MASCHIO

Cuiabá. terça-feira, 27 de abril de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Rene Borges De Souza, Servidor(a) Público(a), em 27/04/2021, às 13:21.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/054.621-2.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. terça-feira, 27 de abril de 2021

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366188 em 27/04/2021 da Empresa COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO - COOAMI, CNPJ 05112520000100 e protocolo 210546212 - 26/04/2021. Autenticação: AB9F34F685D456BDF51D93ABBBC1639114DCA1A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/054.621-2 e o código de segurança mehd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:30
Número do documento: 24031319015687100000139365050
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031319015687100000139365050
Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR - 13/03/2024 19:01:58

Certifico para os devidos fins legais e de direito que ocorreu instabilidade na plataforma de Processos Judicial Eletrônico – PJe, no período de 20/02 a 10/03/2024, que pode ter impactado o processamento de prazos nestes autos. Assim, para assegurar a regularidade da tramitação processual, os expedientes afetados serão remetidos novamente de forma automática.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

Processo nº. 1045276-28.2023.8.11.0041
Pedido de Recuperação Judicial

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ("**ECO SECURITIZADORA**"), sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43, com sede na Rua Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, São Paulo/SP, CEP 05420-002, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial proposto por **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA.** e **OUTRAS** ("**GRUPO LIBRA BIOENERGIA**"), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, requerer a juntada dos atos constitutivos (**doc. 01**) e da procuração (**doc. 02**), para fins de representação processual e habilitação nestes autos.

No mais, a **ECO SECURITIZADORA** informa que já apresentou o seu Pedido de Exclusão ao Administrador Judicial (**doc. 03**), diante da extraconcursalidade do seu crédito.

Por fim, requer sejam todas as intimações e publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome de Sidney Pereira de Souza Junior, OAB/SP 182.679, com endereço na Rua Amaro Cavalheiro, nº 347, cjto. 2015, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05425-011, sob pena de nulidade (artigo 272, §2º, do CPC).

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 18 de março de 2023

Sidney Pereira de Souza Junior
OAB/SP 182.679

Marcos Hokumura Reis
OAB/SP 192.158

Guilherme Toshihiro Takeishi
OAB/SP 276.388

Arthur Ferrari Arsuffi
OAB/SP 346.132

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:30
Número do documento: 24031809204132900000139679403
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204132900000139679403
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:41

Reis, Souza, Takeishi & Arsuffi
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Doc. 01

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:30
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

DocuSign Envelope ID: C5B7886E-9CAD-44D0-8945-6110A99CE60A

JUCESP PROTOCOLO
2.967.663/23-2

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/ME n.º 10.753.164/0001-43

NIRE 35300367308

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRODE 2023

1. **Local e hora:** Realizada aos 04 de dezembro de 2023, às 10h00, na sede da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Pedroso de Morais, n.º 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, na Cidade e Estado de São Paulo.

2. **Presença e Convocação:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas" e Anexo I à presente ata. Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15.12.76.

3. **Mesa:** Presidente: Milton Scatolini Menten e Secretário: João Carlos Silva de Ledo Filho.

4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a alteração da alínea "l" do art. 15 do Estatuto Social da Companhia, para prever a exclusão da deliberação e aprovação, pelo Conselho de Administração, das emissões de Certificados de Recebíveis de Agronegócio ("CRA"), Certificados de Recebíveis Imobiliário ("CRI"), Certificados de Recebíveis ("CR"); **(ii)** a exclusão do art. 17 do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** inclusão do parágrafo sexto, no art. 20 do Estatuto Social da companhia, para prever que as emissões de Certificados de Recebíveis de Agronegócio ("CRA"), Certificados de Recebíveis Imobiliário ("CRI"), Certificados de Recebíveis ("CR") não dependem de aprovação societária prévia; **(iv)** aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, contemplando todas as alterações feitas desde a sua constituição, o qual passará a viger com a redação dada no Anexo II; e **(v)** autorização para que a administração da Companhia tome todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações.

5. **Deliberações:** Por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto dos presentes, foram tomadas as seguintes deliberações:

(I) Aprovação a alteração da alínea "l" do art. 15 do Estatuto Social da Companhia, para prever a exclusão da deliberação e aprovação, pelo Conselho de Administração, das emissões de Certificados de Recebíveis de Agronegócio ("CRA"), Certificados de Recebíveis Imobiliário ("CRI"), Certificados de Recebíveis ("CR"), que passará a vigorar com a seguinte redação:

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:30
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

"***Artigo 15.*** *Compete ao Conselho de Administração, além das outras atribuições fixadas neste Estatuto Social:*

(l) deliberar e aprovar sobre a emissão de ações, debêntures, bônus de subscrição, independentemente do valor, fixando o valor total de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão."

(II) Aprovação da exclusão do art. 17 do Estatuto Social da Companhia;

(III) Aprovação da inclusão do parágrafo sexto, no art. 20 do Estatuto Social da companhia, para prever que as emissões de Certificados de Recebíveis de Agronegócio ("CRA"), Certificados de Recebíveis Imobiliário ("CRI"), Certificados de Recebíveis ("CR") não dependem de aprovação societária prévia:

> *"Artigo 20. Dentre os diretores, será designado um Diretor Presidente, um Diretor de Relação com Investidores, um Diretor de Distribuição, um Diretor de Securitização e um Diretor de Controles Internos, podendo um único diretor acumular as funções de Diretor de Relacionamento com Investidores, Diretor de Distribuição e Diretor de Securitização.*
>
> *Parágrafo Sexto. As emissões de Certificados de Recebíveis de Agronegócio ("CRA"), Certificados de Recebíveis Imobiliário ("CRI"), Certificados de Recebíveis ("CR"), independentemente do valor, que tenham instituição de regime fiduciário e a constituição de patrimônio separado não dependerão de qualquer aprovação societária específica cabendo apenas a assinatura nos documentos das emissões, pelos Diretores e/ou Procuradores da Companhia, observada a forma de representação prevista neste Estatuto Social."*

(IV) Os acionistas aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Companhia, contemplando todas as alterações feitas desde a sua constituição, o qual passará a viger com a redação dada no Anexo II;

(V) Os acionistas autorizaram a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Uma cópia desta Ata está arquivada na sede da Companhia.

São Paulo, 04 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:
Milton Scatolini Menten
B010F335E735436...

DocuSigned by:
João Ledo
6F93E4E9D37F443...

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:30
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

DocuSign Envelope ID: C5B7886E-9CAD-44D0-8945-6110A99CE60A

Milton Scatolini Menten

Presidente

João Carlos Silva de Ledo Filho

Secretário



Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:30
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

DocuSign Envelope ID: C5B7886E-9CAD-44D0-8945-6110A99CE60A

JUCESP
20 12 23

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

DocuSigned by: LEANDRO MA... 49CD63E8C242457...
DocuSigned by: Milton Scatolini Menten B010F335E735436...

ECOAGRO PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSigned by: 7D41D74D812C4A3...

MOACIR FERREIRA TEIXEIRA

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:30
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

DocuSign Envelope ID: C5B7886E-9CAD-44D0-8945-6110A99CE60A

JUCESP
20.12.23

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL
ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1. A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGOCIO S.A.** (a "Companhia") é uma sociedade anônima aberta, que se rege por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, pelas demais legislações aplicáveis às sociedades anônimas e, especificamente, às companhias securitizadoras sujeitas à Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004.

Artigo 2. A Companhia tem por objeto:

(i) a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios, originados por pessoas físicas ou jurídicas, fundos de investimentos ou outras pessoas, de quaisquer segmentos e atividades empresariais, inclusive do agronegócio, imobiliárias, créditos financeiros, mercantis, industriais, energia, infraestrutura, prestação de serviços, dentre outros, assim como quaisquer títulos e valores mobiliários, incluindo ativos com variação cambial, representativos de tais direitos creditórios, ou lastreadas em tais direitos creditórios, direta ou indiretamente ("Créditos");

(ii) a emissão e a colocação de forma pública ou privada de CRA, CRI, CR e outros títulos e valores mobiliários no mercado financeiro e de capitais, tais como, mas não se limitando a debêntures, notas comerciais, ou de outros títulos e valores mobiliários representativos de operações de Securitização;

(iii) a realização e/ou a prestação de negócios e/ou serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio, imobiliários e de quaisquer direitos creditórios, de títulos e valores mobiliários, incluindo, mas não se limitando, à emissão, digitação, registro e colocação, no mercado financeiro e de capitais, primário e secundário;

(iv) a administração e a gestão, recuperação e alienação de direitos creditórios do agronegócio, imobiliários e de quaisquer direitos creditórios, de títulos e valores mobiliários, incluindo, mas não se limitando à digitação de títulos em sistema de mercado de balcão, sendo

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:30
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

DocuSign Envelope ID: C5B7886E-9CAD-44D0-8945-6110A99CE60A

JUCESP
20.02.23

permitida a contratação de terceiros para a apresentação dos serviços de gestão, administração e cobrança dos Créditos, incluindo poderes para conceder descontos, prorrogar vencimentos ou mudar características dos Créditos;

(v) a emissão, recompra, revenda ou resgate dos valores mobiliários de sua própria emissão nos mercados financeiros e de capitais, com lastro nos direitos creditórios;

(vi) a realização de operações em mercados de derivativos, com a função de proteção de riscos na sua carteira de Créditos;

(vii) a prestação de garantias para os títulos e valores mobiliários por ele emitidos;

(viii) a emissão de dívidas, tais como debêntures e notas comerciais, não se limitando a estas;

Parágrafo Primeiro. A Companhia pode participar de quaisquer outras sociedades mediante deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo. A realização do objeto social, quando envolver colocação em países estrangeiros, deverá obedecer às leis vigentes do país em que forem colocados.

Artigo 3. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso de Morais, 1553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, podendo, por deliberação do Conselho de Administração abrir, transferir e extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Artigo 4. A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5. O capital social é de R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral poderá criar ações preferenciais, de uma ou mais classes, com ou sem direito de voto.

CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

DocuSign Envelope ID: C5B7886E-9CAD-44D0-8945-6110A99CE60A

Artigo 6. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, reunindo-se ainda extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, por quem a Assembleia Geral indicar. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo.

Artigo 7. A Assembleia Geral tem competência para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Companhia, à exceção dos que, por disposição legal ou por força do presente Estatuto Social, forem reservados à competência dos órgãos de administração.

Parágrafo Único. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Artigo 8. Além das matérias previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre:

a) aprovação do orçamento anual para a realização de despesas no exercício social seguinte, elaborado pela administração da Companhia;

b) reforma deste Estatuto Social;

c) eleição dos membros do Conselho de Administração;

d) fixação do valor global e condições de pagamento da remuneração dos membros dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal, caso instalado;

e) destinação dos lucros líquidos e distribuição de dividendos;

f) dissolução e liquidação da Companhia; e

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

DocuSign Envelope ID: C5B7886E-9CAD-44D0-8945-6110A99CE60A

JUCESP
20 12 23

g) confissão de falência, impetração de concordata ou requerimento de recuperação judicial e/ou extrajudicial, ou autorização para que os administradores pratiquem tais atos.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9. A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Artigo 10. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração e da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Artigo 11. A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global, sendo neste caso distribuída conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, todos acionistas, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos a contar do término do mandato imediatamente anterior, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral nomeará dentre os conselheiros o Presidente do Conselho de Administração. Ocorrendo impedimento ou ausência temporária do Presidente, a presidência será assumida pelo membro designado previamente pelo Presidente ou, na falta de designação prévia, por quem os demais membros vierem a designar.

Parágrafo Segundo. Havendo vacância do cargo ou renúncia de um dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será convocada imediatamente para preenchimento da posição.

Artigo 13. As reuniões do Conselho de Administração devem ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por pelo menos 2 (dois) membros do próprio Conselho de Administração, mediante convocação escrita, contendo, além do local, data e hora da reunião, a ordem do dia. As reuniões do Conselho

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

DocuSign Envelope ID: C5B7886E-9CAD-44D0-8945-6110A99CE60A

de Administração serão convocadas com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Único. O membro do Conselho de Administração poderá se fazer representar na reunião por outro membro do Conselho de Administração devidamente autorizado por escrito. Poderá também enviar antecipadamente seu voto por escrito, ou ainda participar da reunião à distância utilizando-se de reunião telefônica, vídeo conferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a autenticidade da participação. No caso de participação à distância, o membro do Conselho de Administração poderá transmitir via fac-símile (ou outra forma que assegure de maneira segura a autenticidade de transmissões escritas) declarações de voto sobre as matérias tratadas durante a reunião ou a própria ata lavrada quando da conclusão dos trabalhos.

Artigo 14. O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será de 3 membros. As deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Artigo 15. Compete ao Conselho de Administração, além das outras atribuições fixadas neste Estatuto Social:

a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o presente Estatuto Social;

c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;

d) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente e, no caso de Assembleia Geral Ordinária, no prazo determinado por lei;

e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

f) aprovar a alienação ou aquisição de quotas ou ações de emissão de outras sociedades e de propriedade da Companhia;

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

DocuSign Envelope ID: C5B7886E-9CAD-44D0-8945-6110A99CE60A

JUCESP
20 12 20

g) aprovar a aquisição, a venda, a promessa de compra ou de venda dos bens imóveis ou quaisquer outros que constituam parte do ativo imobilizado da Companhia, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;

h) aprovar a contratação de auditores externos independentes;

i) aprovar e autorizar previamente a Diretoria celebrar contratos de empréstimos;

j) aprovar e autorizar a contratação de empregados ou prestadores de serviços cuja remuneração anual seja superior a R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

k) aprovar e autorizar previamente a Diretoria na assunção de quaisquer obrigações contratuais cujo valor seja superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais) por transação; e

(l) deliberar e aprovar sobre a emissão de ações, debêntures, bônus de subscrição, independentemente do valor, fixando o valor total de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão.

(m) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI - DIRETORIA

Artigo 16. A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Artigo 17. A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se a critério do Diretor Presidente para tratar de aspectos operacionais.

Artigo 18. A Diretoria é composta por, no mínimo, 5 (cinco) membros, acionistas ou não, com as atribuições que lhe forem conferidas por meio desse Estatuto Social e pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos a contar do término do mandato imediatamente anterior, sendo permitida a reeleição.

Artigo 19. Dentre os diretores, será designado um Diretor Presidente, um Diretor de Relação com Investidores, um Diretor de Distribuição, um Diretor de Securitização e um Diretor de Controles Internos, podendo um único diretor acumular as funções de Diretor de Relacionamento com Investidores, Diretor de Distribuição e Diretor de Securitização.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

DocuSign Envelope ID: C5B7886E-9CAD-44D0-8945-6110A99CE60A

JUCESP
20 12 23

Parágrafo Primeiro. Compete ao Diretor Presidente:

(i) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores;

(ii) coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia, bem como a sua apresentação ao Conselho de Administração e aos Acionistas; e

(iii) supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; e

(iv) presidir e convocar as reuniões de Diretoria.

Parágrafo Segundo. Compete ao Diretor de Relações com os Investidores, além das atribuições definidas pelo Conselho de Administração:

(i) representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, o Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;

(ii) representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas;

(iii) prestar informações aos investidores, à CVM e à bolsa de valores ou mercado de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; e

(iv) manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM.

Parágrafo Terceiro. Compete ao Diretor de Distribuição, além das atribuições definidas pelo Conselho de Administração, nos termos da legislação em vigor:

(i) distribuição de Certificados de Recebíveis de Agronegócio ("CRA"), de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), Certificados de Recebíveis ("CR") e outros títulos e valores mobiliários no mercado financeiro e de capitais, tais como, mas não se limitando a debêntures, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários no mercado financeiro e de capitais, tais como, mas não se limitando a debêntures, notas comerciais, e quaisquer outros títulos de créditos ou valores mobiliários; e

(ii) cumprimento das normas especificas da Comissão de Valores Mobiliários: (a) de cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à distribuição de valores mobiliários; b) que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente; e c) que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

DocuSign Envelope ID: C5B7886E-9CAD-44D0-8945-6110A99CE60A

operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.

Parágrafo Quarto. Compete ao Diretor de Securitização, além das atribuições definidas pelo Conselho de Administração, nos termos da legislação em vigor, a prestação de todas as informações exigidas pela regulamentação do mercado de valores mobiliários relacionadas à atividade de securitização.

Parágrafo Quinto. Compete ao Diretor de Controles Internos, além das atribuições definidas pelo Conselho de Administração, nos termos da legislação em vigor, a implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Resolução CVM n.º 60, de 23 de dezembro de 2021.

Parágrafo Sexto. As emissões de Certificados de Recebíveis de Agronegócio ("CRA"), Certificados de Recebíveis Imobiliário ("CRI"), Certificados de Recebíveis ("CR"), independentemente do valor, que tenham instituição de regime fiduciário e a constituição de patrimônio separado não dependerão de qualquer aprovação societária específica cabendo apenas a assinatura nos documentos das emissões, pelos Diretores e/ou Procuradores da Companhia, observada a forma de representação prevista neste Estatuto Social.

Artigo 20. A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

a) sempre em conjunto dos dois Diretores; ou

b) sempre em conjunto de um dos Diretores com um procurador; ou

c) sempre em conjunto por dois procuradores, exclusivamente nos atos relacionados ao patrimônio separado das emissões de CRA da Companhia.

Parágrafo Primeiro – As procurações serão sempre outorgadas por dois Diretores, sendo que estabelecerão os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo superior a 1 (um) ano.

Parágrafo Segundo – Para os fins de representação exercida na forma do inciso "c" deste Artigo, além de respeitar o previsto no Parágrafo Primeiro, as procurações deverão ser outorgadas contendo expressamente os poderes e fins específicos correspondentes às atividades a serem exercidas pelos outorgados.

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

DocuSign Envelope ID: C5B7886E-9CAD-44D0-8945-6110A99CE60A

JUCESP
20 12 23

Artigo 21. O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal é composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. O Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO VIII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 22. O exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 23. No encerramento do exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se quanto à distribuição de resultado apurado, as seguintes regras:

(i) dedução dos prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda; e

(ii) distribuição do lucro líquido do exercício, da seguinte forma: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que ela atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do saldo, ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76, destinado ao pagamento do dividendo obrigatório; e (c) o saldo, se houver, após as destinações supra, terá o destino que lhe for dado pela Assembleia Geral.

Artigo 24. A Companhia por deliberação do Conselho de Administração poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia por deliberação do Conselho de Administração poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único. Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Artigo 25. A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

DocuSign Envelope ID: C5B7886E-9CAD-44D0-8945-6110A99CE60A

JUCESP
20 12 23

Parágrafo Único. A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO

Artigo 26. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO X – RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 27. As divergências entre os acionistas e a Companhia, ou entre os acionistas controladores e os acionistas minoritários, deverão ser solucionadas mediante arbitragem em conformidade com as regras do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá por um ou mais árbitros nomeados de acordo com tais regras.

***

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

JUCESP
21 OR 22

JUCESP PROTOCOLO
0.733.050/22-0

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AG

CNPJ/ME n.º 10.753.164/0001-43

NIRE 35300367308

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2022

1. Local e hora: Realizada aos 30 de maio de 2022, às 10h00, na sede da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Pedroso de Morais, n.º 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, na Cidade e Estado de São Paulo.

2. Presença e Convocação: Acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas" e Anexo I à presente ata. Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15.12.76.

3. Mesa: Presidente: Joaquim Douglas de Albuquerque e Secretário: João Carlos Silva de Ledo Filho.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre **(i)** a alteração do art. 2º do Estatuto Social da Companhia para prever a inclusão da atividade de emissão de Certificados de Recebíveis no seu objeto social; **(ii)** a criação dos cargos de Diretor de Securitização e Diretor de Controles Internos, nos termos da Resolução CVM n.º 60, de 23 de dezembro de 2021; **(iii)** autorização para que a Companhia seja registrada como companhia securitizadora na categoria S1 prevista na Resolução CVM n.º 60; **(iv)** aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, contemplando todas as alterações feitas desde a sua constituição; e **(v)** autorização para que a administração da Companhia tome todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações.

5. Deliberações: Por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto dos presentes, foram tomadas as seguintes deliberações:

(I) Aprovação da alteração do art. 2º do Estatuto Social da Companhia para prever a inclusão da atividade de emissão de Certificados de Recebíveis no objeto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Artigo 2.*** *A Companhia tem por objeto:*

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

(i) a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio, de títulos e valores mobiliários com a consequente emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") no mercado financeiro e de capitais;

(ii) a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios imobiliários, de títulos e valores mobiliários com a consequente emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliário ("CRI") no mercado financeiro e de capitais;

(iii) a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios, de títulos e valores mobiliários com a consequente emissão de Certificados de Recebíveis ("CR") no mercado financeiro e de capitais;

(iv) a emissão e a colocação de forma pública ou privada de CRA, CRI, CR e outros títulos e valores mobiliários no mercado financeiro e de capitais, lastreados em direitos creditórios que sejam compatíveis com as suas atividades;

(v) a realização e/ou a prestação de negócios e/ou serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio e imobiliário, incluindo, mas não se limitando, a emissão, digitação, registro, a colocação, no mercado financeiro e de capitais, bem como a administração, recuperação e alienação de direitos creditórios do agronegócio e imobiliário, incluindo, mas não se limitando a, digitação de títulos em sistema de mercado de balcão; e administração, recuperação e alienação de direitos de crédito; e,

(vi) a realização de operações em mercados de derivativos, com a função de proteção de riscos na sua carteira de créditos.

***Parágrafo Único.** A Companhia pode participar de quaisquer outras sociedades mediante deliberação do Conselho de Administração."*

(II) Aprovação da criação dos cargos de Diretor de Securitização e Diretor de Controles Internos, nos termos do artigo 5º da Resolução CVM n.º 60, que serão ocupados por pessoas naturais, acionistas da Companhia ou não, residentes no país, a serem eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia. Em razão da criação dos cargos mencionados acima, os artigos 19 e 20 do Estatuto Social da Companhia, passarão a vigorar com a seguinte redação:

***"Artigo 19.** A Diretoria é composta por, no mínimo, 5 (cinco) membros, acionistas ou não, com as atribuições que lhe forem conferidas por meio desse Estatuto Social e pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos a contar do término do mandato imediatamente anterior, sendo permitida a reeleição."*

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

Artigo 20. *Dentre os diretores, será designado um Diretor Presidente, um Diretor de Relação com Investidores, um Diretor de Distribuição, um Diretor de Securitização e um Diretor de Controles Internos, podendo um único diretor acumular as funções de Diretor de Relacionamento com Investidores, Diretor de Distribuição e Diretor de Securitização.*

(...)

Parágrafo Quarto. *Compete ao Diretor de Securitização, além das atribuições definidas pelo Conselho de Administração, nos termos da legislação em vigor, a prestação de todas as informações exigidas pela regulamentação do mercado de valores mobiliários relacionadas à atividade de securitização.*

Parágrafo Quinto. *Compete ao Diretor de Controles Internos, além das atribuições definidas pelo Conselho de Administração, nos termos da legislação em vigor, a implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Resolução CVM n.º 60, de 23 de dezembro de 2021."*

(III) Os acionistas autorizaram que a Companhia seja registrada como companhia securitizadora na categoria S1 prevista na Resolução CVM n.º 60;

(IV) Os acionistas aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Companhia, contemplando todas as alterações feitas desde a sua constituição;

(V) Os acionistas autorizaram a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

São Paulo, 30 de maio de 2022.

Joaquim Douglas de Albuquerque
Presidente

João Carlos Silva de Ledo Filho
Secretário

JUCESP
22 JUN 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 314.520/22-3
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

JUCESP
22/06/22

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionistas	CNPJ/CPF	Assinatura
ECOAGRO PARTICIPAÇÕES S.A.	14.286.817/0001-82	JOAQUIM DOUGLAS DE ALBUQUERQUE CPF/ME 038.968.038-91
		LEANDRO MACHADO MATTIA CPF/ME 316.830.238-46
MOACIR FERREIRA TEIXEIRA	186.487.621-20	

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

JUCESP
22 08 22

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL
ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGOCIO S.A.** (a "Companhia") é uma sociedade anônima aberta, que se rege por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, pelas demais legislações aplicáveis às sociedades anônimas e, especificamente, às companhias securitizadoras sujeitas à Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004.

Artigo 2. A Companhia tem por objeto:

(vii) a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio, de títulos e valores mobiliários com a consequente emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") no mercado financeiro e de capitais;

(viii) a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios imobiliários, de títulos e valores mobiliários com a consequente emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliário ("CRI") no mercado financeiro e de capitais;

(ix) a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios, de títulos e valores mobiliários com a consequente emissão de Certificados de Recebíveis ("CR") no mercado financeiro e de capitais;

(x) a emissão e a colocação de forma pública ou privada de CRA, CRI, CR e outros títulos e valores mobiliários no mercado financeiro e de capitais, lastreados em direitos creditórios que sejam compatíveis com as suas atividades;

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

(xi) a realização e/ou a prestação de negócios e/ou serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio e imobiliário, incluindo, mas não se limitando, a emissão, digitação, registro, a colocação, no mercado financeiro e de capitais, bem como a administração, recuperação e alienação de direitos creditórios do agronegócio e imobiliário, incluindo, mas não se limitando a, digitação de títulos em sistema de mercado de balcão; e administração, recuperação e alienação de direitos de crédito; e,

(xii) a realização de operações em mercados de derivativos, com a função de proteção de riscos na sua carteira de créditos.

Parágrafo Único. A Companhia pode participar de quaisquer outras sociedades mediante deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 3. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso de Morais, 1553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, podendo, por deliberação do Conselho de Administração abrir, transferir e extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Artigo 4. A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5. O capital social é de R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral poderá criar ações preferenciais, de uma ou mais classes, com ou sem direito de voto.

CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 6. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, reunindo-se ainda extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, por quem a Assembleia Geral indicar. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo.

Artigo 7. A Assembleia Geral tem competência para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Companhia, à exceção dos que, por disposição legal ou por força do presente Estatuto Social, forem reservados à competência dos órgãos de administração.

Parágrafo Único. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Artigo 8. Além das matérias previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre:

a) aprovação do orçamento anual para a realização de despesas no exercício social seguinte, elaborado pela administração da Companhia;

b) reforma deste Estatuto Social;

c) eleição dos membros do Conselho de Administração;

d) fixação do valor global e condições de pagamento da remuneração dos membros dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal, caso instalado;

e) destinação dos lucros líquidos e distribuição de dividendos;

f) dissolução e liquidação da Companhia; e

g) confissão de falência, impetração de concordata ou requerimento de recuperação judicial e/ou extrajudicial, ou autorização para que os administradores pratiquem tais atos.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9. A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Artigo 10. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração e da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Artigo 11. A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global, sendo neste caso distribuída conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, todos acionistas, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos a contar do término do mandato imediatamente anterior, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral nomeará dentre os conselheiros o Presidente do Conselho de Administração. Ocorrendo impedimento ou ausência temporária do Presidente, a presidência será assumida pelo membro designado previamente pelo Presidente ou, na falta de designação prévia, por quem os demais membros vierem a designar.

Parágrafo Segundo. Havendo vacância do cargo ou renúncia de um dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será convocada imediatamente para preenchimento da posição.

Artigo 13. As reuniões do Conselho de Administração devem ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por pelo menos 2 (dois) membros do próprio Conselho de Administração, mediante convocação escrita, contendo, além do local, data e hora da reunião, a ordem do dia. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

JUCESP
22.05.23

Parágrafo Único. O membro do Conselho de Administração poderá se fazer representar na reunião por outro membro do Conselho de Administração devidamente autorizado por escrito. Poderá também enviar antecipadamente seu voto por escrito, ou ainda participar da reunião à distância utilizando-se de reunião telefônica, vídeo conferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a autenticidade da participação. No caso de participação à distância, o membro do Conselho de Administração poderá transmitir via fac-símile (ou outra forma que assegure de maneira segura a autenticidade de transmissões escritas) declarações de voto sobre as matérias tratadas durante a reunião ou a própria ata lavrada quando da conclusão dos trabalhos.

Artigo 14. O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será de 3 membros. As deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Artigo 15. Compete ao Conselho de Administração, além das outras atribuições fixadas neste Estatuto Social:

a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o presente Estatuto Social;

c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;

d) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente e, no caso de Assembleia Geral Ordinária, no prazo determinado por lei;

e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

f) aprovar a alienação ou aquisição de quotas ou ações de emissão de outras sociedades e de propriedade da Companhia;

g) aprovar a aquisição, a venda, a promessa de compra ou de venda dos bens imóveis ou quaisquer outros que constituam parte do ativo imobilizado da Companhia, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

JUCESP
22 DEZ 22

h) aprovar a contratação de auditores externos independentes;

i) aprovar e autorizar previamente a Diretoria celebrar contratos de empréstimos;

j) aprovar e autorizar a contratação de empregados ou prestadores de serviços cuja remuneração anual seja superior a R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

k) aprovar e autorizar previamente a Diretoria na assunção de quaisquer obrigações contratuais cujo valor seja superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais) por transação;

(l) deliberar e aprovar sobre a emissão de ações, debêntures, bônus de subscrição, Certificados de Recebíveis de Agronegócio ("CRA"), Certificados de Recebíveis Imobiliário ("CRI") e quaisquer outros títulos de créditos ou valores mobiliários, independentemente do valor, fixando o valor total de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão, observado que o Conselho de Administração poderá delegar à Diretoria a competência para deliberar e aprovar a matéria descrita nesse item; e

l) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI - DIRETORIA

Artigo 16. A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Artigo 17. Compete à Diretoria, caso haja a delegação pelo Conselho de Administração, deliberar e aprovar sobre a emissão de ações, debêntures, bônus de subscrição, Certificados de Recebíveis de Agronegócio ("CRA"), Certificados de Recebíveis Imobiliário ("CRI") e quaisquer outros títulos de créditos ou valores mobiliários, independentemente do valor, fixando o valor total de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão, observado que o Conselho de Administração poderá delegar à Diretoria a competência para deliberar e aprovar a matéria descrita nesse item. .

Artigo 18. A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se a critério do Diretor Presidente para tratar de aspectos operacionais.

Artigo 19. A Diretoria é composta por, no mínimo, 5 (cinco) membros, acionistas ou não, com as atribuições que lhe forem conferidas por meio desse Estatuto Social e pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos a contar do término do mandato imediatamente anterior, sendo permitida a reeleição.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

Artigo 20. Dentre os diretores, será designado um Diretor Presidente, um Diretor de Relação com Investidores, um Diretor de Distribuição, um Diretor de Securitização e um Diretor de Controles Internos, podendo um único diretor acumular as funções de Diretor de Relacionamento com Investidores, Diretor de Distribuição e Diretor de Securitização.

Parágrafo Primeiro. Compete ao Diretor Presidente:

(i) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores;

(ii) coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia, bem como a sua apresentação ao Conselho de Administração e aos Acionistas; e

(iii) supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; e

(iv) presidir e convocar as reuniões de Diretoria.

Parágrafo Segundo. Compete ao Diretor de Relações com os Investidores, além das atribuições definidas pelo Conselho de Administração:

(i) representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, o Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;

(ii) representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas;

(iii) prestar informações aos investidores, à CVM e à bolsa de valores ou mercado de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; e

(iv) manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM.

Parágrafo Terceiro. Compete ao Diretor de Distribuição, além das atribuições definidas pelo Conselho de Administração, nos termos da legislação em vigor:

(i) Distribuição de Certificados de Recebíveis de Agronegócio ("CRA") e de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"); e

(ii) Cumprimento das normas especificas da Comissão de Valores Mobiliários: (a) de cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à distribuição de valores mobiliários; b) que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente; e c) que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.

Parágrafo Quarto. Compete ao Diretor de Securitização, além das atribuições definidas pelo Conselho de Administração, nos termos da legislação em vigor, a prestação de todas as informações exigidas pela regulamentação do mercado de valores mobiliários relacionadas à atividade de securitização.

Parágrafo Quinto. Compete ao Diretor de Controles Internos, além das atribuições definidas pelo Conselho de Administração, nos termos da legislação em vigor, a implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Resolução CVM n.º 60, de 23 de dezembro de 2021.

Artigo 21. A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

a) sempre em conjunto dos dois Diretores; ou

b) sempre em conjunto de um dos Diretores com um procurador; ou

c) sempre em conjunto por dois procuradores, exclusivamente nos atos relacionados ao patrimônio separado das emissões de CRA da Companhia.

Parágrafo Primeiro – As procurações serão sempre outorgadas por dois Diretores, sendo que estabelecerão os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo superior a 1 (um) ano.

Parágrafo Segundo – Para os fins de representação exercida na forma do inciso "c" deste Artigo, além de respeitar o previsto no Parágrafo Primeiro, as procurações deverão ser outorgadas contendo expressamente os poderes e fins específicos correspondentes às atividades a serem exercidas pelos outorgados.

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Artigo 22. O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal é composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

Parágrafo Segundo. O Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO VIII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 23. O exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 24. No encerramento do exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se quanto à distribuição de resultado apurado, as seguintes regras:

(i) dedução dos prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda; e

(ii) distribuição do lucro líquido do exercício, da seguinte forma: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que ela atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do saldo, ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76, destinado ao pagamento do dividendo obrigatório; e (c) o saldo, se houver, após as destinações supra, terá o destino que lhe for dado pela Assembleia Geral.

Artigo 25. A Companhia por deliberação do Conselho de Administração poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia por deliberação do Conselho de Administração poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único. Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Artigo 26. A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei.

Parágrafo Único. A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO

Artigo 27. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO X – RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 28. As divergências entre os acionistas e a Companhia, ou entre os acionistas controladores e os acionistas minoritários, deverão ser solucionadas mediante arbitragem em conformidade com as regras do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá por um ou mais árbitros nomeados de acordo com tais regras.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

JUCESP PROTOCOLO
0.783.759/22-8

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓ
CNPJ/ME nº 10.753.164/0
NIRE nº 35300367308
Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2022

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada aos 31 de maio de 2022, às 13h00, por videoconferência em sala administrada pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agonegócio S.A., com sede na Avenida Pedroso de Morais, n.º 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, na Capital do Estado de São Paulo ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, conforme o Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia. Compareceram a totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas constantes nesta ata.

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** O Sr. Milton Scatolini Menten, foi o Presidente da mesa, e a Sra. Marcela Carvalho Pedrosa, foi a Secretária da mesa.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a eleição dos Diretores de Securitização e de Controles Internos da Companhia, nos termos da Resolução CVM nº 60.

5. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos os conselheiros elegeram os Srs. **CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG 30.377.319-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 327.518.808-94, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cayowaa, nº 1.590, apto 24, Perdizes, São Paulo, CEP 01258-010, atual Diretor de Relações com Investidores e Diretor de Distribuição da Companhia, para também assumir o cargo de Diretor de Securitização da Companhia, e **LEANDRO MACHADO MATTIA**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 434921087 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/ME) sob o nº 316.830.238-46, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, nº 747, apto 101, São Paulo, para assumir o cargo de Diretor de Controles Internos da Companhia, responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos da Resolução CVM nº 60.

Os Diretores foram investidos em seu cargos mediante assinatura dos Termos de Posse constantes no Anexo I da presente ata, os quais declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé publica ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, bem como atendem ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, não estando incursos em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que os impeça de exercer atividades mercantis.

Os Diretores ora eleitos ficam investidos em seus cargos pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da assinatura desta Ata.

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrados e conclusos os trabalhos. Em seguida, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e devidamente assinada digitalmente.

São Paulo, 31 de maio de 2022.

Milton Scatolini Menten
Presidente da Mesa

Marcela Carvalho Pedrosa
Secretária da Mesa

Conselheiros Presentes:

Roberta Lacerda Crespilho

Joaquim Douglas de Albuquerque

Milton Scatolini Menten

JUCESP
31 JUL 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
331.436/22-0
JUCESP

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

ANEXO I

TERMO DE POSSE

O Sr. **CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG 30.377.319-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 327.518.808-94, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cayowaa, nº 1.590, apto 24, Perdizes, São Paulo, CEP 01258-010, mediante a assinatura do Termo de Posse é eleito Diretor Estatutário de Securitização da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Companhia"), conforme deliberação da Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de maio de 2022, em conformidade com a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

O Diretor ora eleito, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara que, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; bem como atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 31 de maio de 2022.

CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

JUCESP
01 02

TERMO DE POSSE

O Sr. **LEANDRO MACHADO MATTIA**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 434921087 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/ME) sob o nº 316.830.238-46, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, nº 747, apto 101, São Paulo, mediante a assinatura do Termo de Posse é eleito Diretor Estatutário da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Companhia"), conforme deliberação da Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de maio de 2022, em conformidade com a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

O Diretor ora reeleito, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara que, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; bem como atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 31 de maio de 2022.

L. A. Mattia

LEANDRO MACHADO MATTIA

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

DocuSign Envelope ID: B6A595D8-5AC5-418E-8869-9361454F4EEB

JUCESP PROTOCOLO
0.356.569/23-8

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓ[illegible]

CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43

NIRE nº 35300367308

Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2023, às 10h00, por videoconferência em sala administrada pela ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGONEGÓCIO S.A., com sede na Avenida Pedroso de Morais, n.º 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, na Capital do Estado de São Paulo ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, conforme artigo 13 do Estatuto Social da Companhia. Compareceram a totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas constantes nesta ata.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: O Sr. Milton Scatolini Menten foi o Presidente da Mesa; e a Sra. Marcela Carvalho Pedrosa foi a Secretária da Mesa.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos dos conselheiros ficam reeleitos para compor a Diretoria da Companhia os seguintes membros:

a. **MILTON SCATOLINI MENTEN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.113.097 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 014.049.958-03, residente e domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xarais, 39, Morada dos Lagos, CEP 06429-250, o qual fica investido para o Cargo de Diretor Presidente; e

b. **CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG 30.377.319-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 327.518.808-94, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cayowaa, nº 1.590, apto 24, Perdizes, São Paulo, CEP 01258-010, o qual fica investido para os Cargos de Diretor de Relações com Investidores, Diretor de Distribuição e Diretor de Securitização, e;

c. **LEANDRO MACHADO MATTIA**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 434921087 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/ME) sob o nº 316.830.238-46, residente e domiciliado na

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

DocuSign Envelope ID: B6A595D8-5AC5-418E-8869-9361454F4EEB

Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, nº 747, apto 101, São Paulo, para assumir o cargo de Diretor de Controles Internos da Companhia.

Os Diretores ora reeleitos terão remuneração fixada em Reunião do Conselho de Administração. Os Diretores foram investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura do Termo de Posse constante no Anexo I da presente ata, os quais declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé publica ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, bem como atendem ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, não estando incurso em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que os impeça de exercer atividades mercantis.

Os Diretores ora reeleitos ficam investidos em seus cargos pelo prazo de 02 (dois) anos a contar do término do prazo do mandato imediatamente anterior, ou até nova eleição.

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrados e conclusos os trabalhos. Em seguida, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e devidamente assinada de forma digital.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2023.

DocuSigned by:
Milton Scatolini Menten
Assinado por: MILTON SCATOLINI MENTEN:01404995803
CPF: 01404995803
Data/Hora da Assinatura: 10/02/2023 | 16:10:33 BRT
ICP Brasil
B010F335E735436CBD3F49BE6B8C9F15

Milton Scatolini Menten
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Marcela Carvalho Pedrosa
Assinado por: MARCELA CARVALHO PEDROSA
CPF: 11510815660
Data/Hora da Assinatura: 13/02/2023 | 09:31:55 BRT
ICP Brasil
29F6554DDF994A2AAFE4021DFC7482B3

Marcela Carvalho Pedrosa
Secretaria da Mesa

Conselheiros Presentes:

DocuSigned by:
Roberta Lacerda Crespilho
Assinado por: ROBERTA LACERDA CRESPILHO:22323423810
CPF: 22323423810
Data/Hora da Assinatura: 13/02/2023 | 14:39:32 BRT
ICP Brasil

Roberta Lacerda Crespilho

DocuSigned by:
Joaquim Douglas de Albuquerque
Assinado por: JOAQUIM DOUGLAS DE ALBUQUERQUE:02885503881
CPF: 02885503881
Data/Hora da Assinatura: 10/02/2023 | 22:31:08 BRT
ICP Brasil

Joaquim Douglas de Albuquerque

DocuSigned by:
Milton Scatolini Menten
Assinado por: MILTON SCATOLINI MENTEN:01404995803
CPF: 01404995803
Data/Hora da Assinatura: 10/02/2023 | 16:10:33 BRT
ICP Brasil

Milton Scatolini Menten

JUCESP
05
24 FEV 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
85.304/23-2
JUCESP

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

DocuSign Envelope ID: B6A595D8-5AC5-418E-8869-9361454F4EEB

ANEXO I

TERMO DE POSSE

O Sr. **MILTON SCATOLINI MENTEN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.113.097 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 014.049.958-03, residente e domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xarais, 39, Morada dos Lagos, CEP 06429-250, mediante a assinatura do Termo de Posse é reeleito como Diretor Presidente da ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ("Companhia"), conforme deliberação da Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de fevereiro de 2023, em conformidade com a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

O Diretor ora reeleito, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara que, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; bem como atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2023.

DocuSigned by:
Milton Scatolini Menten
Assinado por: MILTON SCATOLINI MENTEN:01404995803
CPF: 01404995803
Data/Hora da Assinatura: 10/02/2023 | 16:22:44 BRT
ICP Brasil

MILTON SCATOLINI MENTEN

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

DocuSign Envelope ID: B6A595D8-5AC5-418E-8869-9361454F4EEB

TERMO DE POSSE

O Sr. **CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG 30.377.319-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 327.518.808-94, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cayowaa, nº 1.590, apto 24, Perdizes, São Paulo, CEP 01258-010, mediante a assinatura do Termo de Posse é reeleito como Diretor de Relações com Investidores da ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ("Companhia"), conforme deliberação da Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de fevereiro de 2023, em conformidade com a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

O Diretor ora reeleito, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara que, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; bem como atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2023.

DocuSigned by:
Cristian de Almeida Fumagalli
Assinado por: CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI:32751880894
CPF: 32751880894
Data/Hora da Assinatura: 10/02/2023 | 16:18:46 BRT
ICP Brasil
B816F335E72543BCBD3F49BE68BC8F1D

CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

DocuSign Envelope ID: B6A595D8-5AC5-418E-8869-9361454F4EEB

TERMO DE POSSE

O Sr. **LEANDRO MACHADO MATTIA**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 434921087 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/ME) sob o nº 316.830.238-46, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, nº 747, apto 101, São Paulo, mediante a assinatura do Termo de Posse é reeleito como Diretor de Controles Internos da ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ("Companhia"), conforme deliberação da Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de fevereiro de 2023, em conformidade com a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

O Diretor ora reeleito, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara que, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; bem como atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2023.

DocuSigned by:
Leandro Machado Mattia
Assinado por: LEANDRO MACHADO MATTIA:31683023846
CPF: 31683023846
Data/Hora da Assinatura: 13/02/2023 | 09:37:45 BRT
ICP Brasil
48CD43E6C242457C8EA0C4D03EA2DAF

LEANDRO MACHADO MATTIA

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

DocuSign Envelope ID: A0BD0149-32B1-4916-BD61-59F6538BE690

JUCESP PROTOCOLO
0.465.196/23-8

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
CNPJ/ME n.º 10.753.164/0001-43
NIRE 35300367308

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2023

1. Local e hora: Realizada aos 03 dias do mês de março de 2023, às 10h00, na sede da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Pedroso de Morais, n.º 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, na Cidade e Estado de São Paulo.

2. Presença e Convocação: Acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas" e Anexo I à presente ata. Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15.12.76.

3. Mesa: Presidente: Milton Scatolini Menten e Secretária: Marcela Carvalho Pedrosa.

4. Ordem do Dia: (i) reeleição dos membros remanescentes do Conselho de Administração da Companhia e eleição do Presidente do Conselho de Administração; e **(ii)** autorização para que a administração da Companhia tome todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações.

5. Deliberações: Por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto dos presentes, foram tomadas as seguintes deliberações:

(i) Ficam reeleitos para integrar o Conselho de Administração da Companhia os Senhores: **JOAQUIM DOUGLAS DE AIBUQUERQUE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.289.336 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 038.968.038 91, residente e domiciliado à Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **MILTON SCATOLINI MENTEN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.113.097 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 014.049.958-03, residente e domiciliado à Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xarais, nº 39, Morada dos Lagos, CEP 06429-250 e **ROBERTA LACERDA CRESPILHO**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27811192 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 220.314.208 10, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fábia, nº 94, Bloco A, Apartamento 62, Vila Romana, CEP 05051-030.

Os Conselheiros eleitos permanecerão em seus cargos por um período de 02 (dois) anos, contado da presente ou até a sua substituição, permitida a reeleição.

Ainda, o Conselheiro **Joaquim Douglas De Albuquerque**, acima qualificado, é eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração.

(ii) Fica autorizada a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

DocuSign Envelope ID: A0BD0149-32B1-4916-BD61-59F6538BE590

Os Conselheiros ora eleitos foram investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura dos Termos de Posse constantes no Anexo II da presente ata, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, bem como atendem ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, não estando incursos em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que os impeça de exercer atividades mercantis.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Uma cópia desta Ata está arquivada na sede da Companhia.

São Paulo, 03 de março de 2023.

DocuSigned by:
Milton Scatolini Menten
B010F335E735436...

Milton Scatolini Menten

Presidente

DocuSigned by:
Marcela Carvalho Pedrosa
7BE0761BFDBF47A...

Marcela Carvalho Pedrosa

Secretária

JUCESP
05
10 MAR 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP SEDE

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

100.703/23-9

JUCESP

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

DocuSign Envelope ID: A0BD0149-32B1-4916-BD61-59F6538BE590

JUCESP
10 03 23

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

DocuSigned by:
Joaquim Douglas de Albuquerque
5AE35197092744A...

DocuSigned by:
Leandro Machado Mattia
49CD63E8C242457...

DocuSigned by:
MOACIR FERREIRA TEXEIRA
B010F335E735436...

ECOAGRO PARTICIPAÇÕES S.A.

MOACIR FERREIRA TEIXEIRA

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

DocuSign Envelope ID: A0BD0149-32B1-4916-BD61-59F6538BE590

JUCESP
10 03 23

ANEXO II

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 10.753.164/001-43

NIRE nº 35300367308

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A abaixo assinada, Sra. **ROBERTA LACERDA CRESPILHO**, brasileira, divorciada, administradora de empresa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27811192 SSP/SP, inscrito no Cadastro nacional de Pessoa Física do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 220.314.208-10, eleita como membro do Conselho de Administração da **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.** ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de março de 2023, é investida em seu cargo pela assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

A Conselheira ora investida, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara que, sob as penas da lei, não estar impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, bem como atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 03 de março de 2023.

DocuSigned by:
Roberta Lacerda Crespilho
9707A6A5B1694AE...

ROBERTA LACERDA CRESPILHO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

DocuSign Envelope ID: A0BD0149-32B1-4916-BD61-59F6538BE590

JUCESP
10 03 23

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 10.753.164/001-43

NIRE nº 35300367308

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O abaixo assinado, Sr. **JOAQUIM DOUGLAS DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.289.336 SSP/SP, inscrito no Cadastro nacional de Pessoa Física do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 038.968.038-91, reeleito como membro do Conselho de Administração e eleito como Presidente do Conselho de Administração da **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.** ("Companhia"), em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de março de 2023, é investido no seu cargo pela assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

O Conselheiro ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara que, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, bem como atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 03 de março de 2023.

DocuSigned by:
Joaquim Douglas de Albuquerque
5AE35197092744A...

JOAQUIM DOUGLAS DE ALBUQUERQUE

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

DocuSign Envelope ID: A0BD0149-32B1-4916-BD61-59F6538BE590

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 10.753.164/001-43

NIRE nº 35300367308

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O abaixo assinado, Sr. **MILTON SCATOLINI MENTEN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.113.097 SSP/SP, inscrito no Cadastro nacional de Pessoa Física do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 014.049.958-03, reeleito como membro do Conselho de Administração da **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.** ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de março de 2023, é investido no seu cargo pela assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

O Conselheiro ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara que, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, bem como atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 03 de março de 2023.

DocuSigned by:
Milton Scatolini Menten
B010F335E735436...

MILTON SCATOLINI MENTEN

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204183300000139679407
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204183300000139679407
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:42

Reis, Souza, Takeishi & Arsuffi
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Doc. 02

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204309500000139679409
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204309500000139679409
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:43

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.753.164/0001-43, com sede na Rua Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05420-002.

OUTORGADOS: Sidney Pereira de Souza Junior, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 182.679, **Marcos Hokumura Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP n. 192.158, **Guilherme Toshihiro Takeishi**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n°. 276.388 e **Arthur Ferrari Arsuffi**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP n. 346.132, todos integrantes de Reis, Souza, Takeishi & Arsuffi Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ/ME sob nº 09.639.999/0001-98, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 10.929, com endereço profissional na Rua Amaro Cavalheiro, nº 347, conjunto 2015, Pinheiros, São Paulo/SP.

PODERES: as Outorgantes nomeiam e constituem como procuradores os Outorgados, a quem conferem poderes da cláusula "ad judicia", para representá-las em qualquer foro, instância, tribunal, cartório de registro de imóveis, tabeliões de notas e/ou qualquer repartição pública, podendo, inclusive, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito que se funda a ação, receber e dar quitação, ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, em especial para a defesa de seus interesses nos autos do Pedido de Recuperação Judicial apresentado por **DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA S.A. e OUTROS**, processo nº. 1045276-28.2023.8.11.0041, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT e demais procedimentos judiciais e extrajudiciais a ele relacionados.

São Paulo, 13 de março de 2024.

MILTON SCATOLINI MENTEN:01404995803

Assinado de forma digital por MILTON SCATOLINI MENTEN:01404995803
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=33459071000106, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=MILTON SCATOLINI MENTEN:01404995803
Dados: 2024.03.13 11:36:29 -03'00'

CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI:32751880894

Assinado de forma digital por CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI:32751880894
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=13075037000120, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI:32751880894
Dados: 2024.03.13 11:36:54 -03'00'

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Reis, Souza, Takeishi & Arsuffi
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Doc. 03

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204347400000139679411
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204347400000139679411
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:43

WALD·AJ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ADMINISTRAÇ

Acesso ao formulário

Habilitações e Divergências

Informamos aos credores que no dia 20/02/2024 foi publicada a Relação Nominal de Credores apresentada pelas Recuperandas, prevista no art. 52, § 1º da Lei nº 11.101/2005. A lista de credores está disponível para consulta na aba "Peças Processuais" deste site (clique aqui).

Para a inclusão ou retificação de créditos na Recuperação Judicial do Grupo Libra, cada credor deve observar o procedimento formal para apresentação das Habilitações e Divergências, previsto nos arts. 7º e 9º, da Lei n. 11.101/2005. As habilitações e divergências deverão ser enviadas EXCLUSIVAMENTE pelo site do AJ, com o preenchimento do formulário abaixo e devidamente acompanhadas da petição de habilitação/divergência (modelos) e da documentação prevista na Lei n. 11.101/2005. (modelo de habilitação e modelo de divergência).

Importante ressaltar que, embora já tenha sido relacionado pelos devedores, o crédito poderá ser alterado ou excluído, caso não sejam apresentados os respectivos documentos comprobatórios, de forma que a equipe da Administração Judicial Conjunta receberá tal documentação através do formulário abaixo.

Em caso de crédito decorrente de processo judicial, é necessário que a documentação apresentada pelo credor contenha, no mínimo:
a) a sentença de mérito e/ou acórdão, quando for o caso;
b) a certidão de trânsito em julgado (para comprovar que a sentença é definitiva),
c) a decisão que homologou os cálculos periciais e a prova de que transitou em julgado (para comprovar que o valor é definitivo),
d) a cópia das faturas e/ou desembolso em caso de repetição de indébito (para verificação do valor do crédito, quando a sentença só faz referência ao período do indébito, e do termo inicial da incidência de correção monetária) e
e) a comprovação da data da citação, ajuizamento da ação ou de outro elemento que, no caso, permita aferir o termo inicial dos juros de mora e/ou demais encargos e
f) a certidão de publicação da sentença/acórdão quando for o caso.

Em caso de crédito decorrente de qualquer relação com as Recuperandas NÃO AJUÍZADOS (não levados à Justiça), é necessário que sejam apresentados:

a) Breve relato da constituição e histórico do crédito
b) Documentos/Notas Fiscais/Certidões/Comprovantes de entrega de mercadoria ou prestação de serviço/Medição de Serviço/Comprovante do Pedido/E-mails entre as partes e qualquer documento que se faça necessário para comprovar a existência do crédito.
c) Cálculos do valor originário.
d) Planilha de Cálculos atualizados, conforme relação contratual, até a data do pedido de Recuperação Judicial (27/11/2023)

Obrigado por enviar seu pedido de habilitação/divergência! Caso seja necessária a complementação da documentação, entraremos em contato.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031809204347400000139679411
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031809204347400000139679411
Assinado eletronicamente por: SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 18/03/2024 09:20:43

Anote o seu Protocolo: **libra-b327e4**

© 2024 AJWald. Todos os direitos reservados.

Tchalian Advogados

AO JUIZO DA 1ª VARA CIVEL DE CUIABA

PROCESSO: 1045276-28.2023.8.11.0041

TREVISO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL, já qualificados nos autos da ação em epígrafe, neste ato por seus representantes legais, vem respeitosamente a presença deste Juízo se manifestar e requerer o que segue:

Informa que tempestivamente encaminhou todas as informações acerca da divergência do crédito arrolado pela Recuperanda a Administradora Judicial, através do protocolo *libra-fd8242*.

Aguarda retorno acerca das informações lá prestadas, vez que o crédito arrolado pela Recuperanda é incorreto.

Por fim, informa que ainda aguarda posicionamento deste Juízo sobre Embargos de Declaração manejados.

Aproveita para renovar votos de estima e consideração

Termos em que, pede deferimento

São Paulo, 18 de março de 2024

RENATO CAVALLI TCHALIAN
OAB/SP 398.597

RUA BOM PASTOR, 1501 - SALA 06
IPIRANGA /SP - CEP 04203-052

tchalian.com.br
(11) 99420.2661 / 3509.6461
renato@tchalian.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031810150821600000139686210
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031810150821600000139686210
Assinado eletronicamente por: RENATO CAVALLI TCHALIAN - 18/03/2024 10:15:09

TCHALIAN
ADVOGADOS

AO JUIZO DA 1ª VARA CIVEL DE CUIABA

AUTOS DO PROCESSO: 1045276-28.2023.8.11.0041

RENATO CAVALLI TCHALIAN, advogado, casado, OAB/SP 398.597, CPF 286.355.728-90 e RG 27.320.864-0, atuando em causa própria, requer sua **habilitação no presente procedimento de Recuperação Judicial**, com a consequente inclusão no sistema PJE e liberação de acesso aos autos.

Informa que o peticionante é credor na **classe I – Trabalhista**, e que já enviou sua habilitação de forma tempestiva nos termos determinados no presente feito a Administradora Judicial, através do protocolo *libra-fdfa14*.

Por fim, nos termos do artigo 77, inciso V do CPC, requer que todas as publicações vinculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **RENATO CAVALLI TCHALIAN**, **OAB/SP 398.597**, e, ainda, no seguinte endereço eletrônico: renato@tchalian.com.br, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 5º do artigo 272, do CPC.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 18 de março de 2024

RENATO CAVALLI TCHALIAN
OAB/SP 398.597

Rua Bom Pastor, 1501 - Sala 06
Ipiranga, São Paulo / SP | CEP: 04203 - 052

(11) 9 9420-2661 / 3509-6461
renato@tchalian.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031810190276000000139686213
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031810190276000000139686213
Assinado eletronicamente por: RENATO CAVALLI TCHALIAN - 18/03/2024 10:19:03

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ - MT

Processo nº 1045276-28.2023.8.11.0041
Classe: **Recuperação Judicial**
Recuperanda: **Destilaria de Álcool Libra Ltda**
Credor(a): **Irmãos Domingos Ltda**

IRMÃOS DOMINGOS LTDA, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por seus advogados constituídos, todos com endereço profissional no rodapé desta, vem respeitosamente à ilustre presença de Vossa Excelência, requerer a habilitação nos autos, bem como a juntada da **Procuração** (Doc 01) e **Contrato Social** (Doc 02).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuiabá – MT., 18 de março 2024.

EMANOEL GOMES BEZERRA JÚNIOR
OAB 12.098

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
OAB 24.761

NATHÁLIA PEREIRA FALCI
OAB 31.472

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 1894, ED. MARUANÃ, SALA 1601/1603, B. ACLIMAÇÃO, CUIABÁ-MT
CEP: 78050 000 | TEL.: 65 3365-4904| E-MAIL: BEZERRACURADOADVOCACIA@GMAIL.COM

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031810371215800000139689764
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031810371215800000139689764
Assinado eletronicamente por: NATHALIA PEREIRA FALCI - 18/03/2024 10:37:12

Várzea Grande/Mt, 21 de Fevereiro de 2024

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: IRMÃOS DOMINGOS LTDA, Empresa devidamente Inscrita no **CNPJ(MF)Nº 03.483.492/0001-01** e Cadastro de Contribuinte Estadual/Nº 13.000.158-9, estabelecida à Avenida Júlio Domingos de Campos (Lot Ana Luiza) 5840, Bairro Jardim dos Estados, na Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, Cep.: 78.158-207, neste ato representada pelo Sócio/Diretor/Comercial **SRº ANTÔNIO DOMINGOS**, Brasileiro, Casado, Empresário, Portador do **CPF(MF)Nº 021.732.121-68** e Cédula de Identidade RG/Nº 3.900.196 SSP/SP, residente à Avenida Presidente Marques, 445 Edifício Royal Presidente Apt 1402, 14º Andar, Bairro Quilombo, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Cep.: 78.045-175, com endereço para correspondência à Avenida Júlio Domingos de Campos (Lot Ana Luiza) 5840, Bairro Jardim dos Estados, na Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, Cep.: 78.158-207 ou representada p/**PROCURAÇÃO** na pessoa do **SRº ELIAS DOMINGOS NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do **CPF(MF)Nº 892.899.941-34** e Cédula de Identidade RG/Nº 1.114.740-7 SSP/MT, residente à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 135 Apto 502, 5º Andar, Bairro Popular, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Cep.: 78.045-350, com endereço para correspondência à Avenida Júlio Domingos de Campos (Lot Ana Luiza) 5840, Bairro Jardim dos Estados, na Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, Cep.: 78.158-207.

OUTORGADO: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na **OAB-MT/Nº 24761/O**, com escritório profissional na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1894, Ed. Maruanã, sala 1602, bairro Jardim Aclimação, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Cep.: 78.050-000, e-mail bezerracuradoadvocacia@gmail.com, **EMANOEL GOMES BEZERRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na **OAB-MT/Nº 12.098/B** e no CPF(MF)Nº 482.378.251-87, com escritório profissional na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1894, Ed. Maruanã, sala 1602, bairro Jardim Aclimação, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Cep.: 78.050-000, e-mail: bezerra@bezerraecurado.adv.br e **NATHALIA PEREIRA FALCI**, brasileira, advogada, inscrita na **OAB-MT/Nº 31472/O**, com escritório profissional na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1894, Ed. Maruanã, sala 1602, bairro Jardim Aclimação, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Cep.: 78.050-000, e-mail nathaliaadv.falcia@gmail.com.

PODERES: Das Cláusulas **"ad-judicia"**, **"ad-negotia"**, **et-extra**, para representar o(a) Outorgante perante o Poder Judiciário em geral, âmbito Federal, Estadual e Especializadas, Delegacia de Polícia, Repartições Públicas, Autarquias, Institutos, Bancos ou mesmo no particular e/ou; na esfera administrativa, podendo, para tanto, e com os poderes retro-mencionados, representá-lo(a) em audiência de instrução e julgamento, requerer, assinar, transigir, desistir, juntar documentos, desobrigar, confessar, dar e receber quitação, efetuar acordos, concordar com os cálculos, declarações, contas e avaliações, adjudicar, arrematar, habilitar-se em arrolamentos, inventários hereditários, dar bens à colação, ratificar petições em juízo dar em garantia, nomear ou desistir da ouvida de testemunha, habilitar-se em falência ou concordata, encaminhar recurso e petições à Alçada Superior, sejam eles Cíveis, Criminais, Trabalhistas, no âmbito Federal, Estadual, e demais Tribunais Especializados, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, os poderes aqui Outorgados, sempre sob a responsabilidade dos Outorgados, **especialmente** para representá-lo no **PROCESSO/Nº 1045276-28/2023.8.11.0041 –** em trâmite junto a **1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA** – quanto a **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** proposta pela **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA.**

IRMÃOS DOMINGOS LTDA
Sócio Diretor
Antônio Domingos
RG: 3900196SSP/SP CPF: 021.732.121-68

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031810371292300000139689766
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031810371292300000139689766
Assinado eletronicamente por: NATHALIA PEREIRA FALCI - 18/03/2024 10:37:13

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Denominação Social: "IRMÃOS DOMINGOS LTDA", com nome fantasia ***"CASA DOMINGOS",*** com sede na Avenida da FEB, 861, na Cidade de Várzea Grande/MT, CEP: 78.115-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.483.492/0001-01, Inscrição Estadual nº 13.000.158-9, cujo ato de constituição está registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.200.011.016 em 20 de Novembro de 1969.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA:

1- Alterar a Cláusula Sétima da Décima Sexta Consolidação Contratual;
2- Incluir atividades;
3- Aumentar o Capital Social;
4- Alterar dados dos sócios;
5- Adequar endereço da sede da empresa; e
6- Consolidar o contrato social e alterações.

Por este instrumento de alteração de contrato social, os abaixo assinados:

MURILO DOMINGOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Avenida Rio de Janeiro, 650, Edifício Cidade Nova Várzea Grande, Apto 601, Bairro Nova Várzea Grande, Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP. nº 78.135-690, natural de Jardinópolis, Estado de São Paulo, nascido aos 21 de Fevereiro de 1941, filho do Sr Elias Domingos e da Sra. Nair Rassi Domingos, portador da RG nº 3.114.142 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 242.393.308-82;

ANTONIO DOMINGOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Avenida Presidente Arthur Bernardes, 1332, Bairro Ipase, na Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP. nº 78.125-100, natural de Santa Rosa do Vitérbo, Estado de São Paulo, nascido aos 11 de Fevereiro de 1948, filho do Sr Elias Domingos e da Sra. Nair Rassi Domingos, portador da RG nº 3.900.196 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 021.732.121-68.

Únicos sócios da sociedade empresária denominada "IRMÃOS DOMINGOS LTDA", resolvem de comum acordo efetuar as alterações abaixo, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, Capitulo II – Da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/03/2017 sob nº 20178051527
Protocolo: 17/805152-7 de 06/02/2017
NIRE: 51200011016
IRMÃOS DOMINGOS LTDA
Chancela: 3A12A-2D3DF-0408B-9C78D-FA77C-71271-E0DF9-92180
Cuiabá, 09/03/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031810371335000000139689767
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031810371335000000139689767
Assinado eletronicamente por: NATHALIA PEREIRA FALCI - 18/03/2024 10:37:14

1– ALTERAR A CLAUSULA SÉTIMA DA DÉCIMA SEXTA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:

A representação ativa e passiva e a administração da sociedade serão exercidas pelos sócios, em conjunto ou isoladamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações de interesse da sociedade, ainda quando imporem em ônus reais, encargos ou responsabilidade dos mesmos, entendido que ficará vedado o uso da denominação social em assuntos alheios à sua finalidade ou em favorecimento de terceiros, tais como aval, fiança e endosso.

Parágrafo Primeiro:

Os sócios administradores poderão eleger procuradores para atividades específicas devidamente suportadas por Instrumento Público.

Parágrafo Segundo:

A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060 da Lei 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Terceiro:

Os administradores respondem por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

Parágrafo Quarto:

A aquisição venda ou alienação de bens móveis e imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a contratação de financiamentos junto a instituições financeiras e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerá do consentimento, isoladamente ou em conjunto, dos sócios **MURILO DOMINGOS** e **ANTONIO DOMINGOS**, sendo nulo de pleno direito, quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

Parágrafo Quinto:

Os sócios administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações quotas de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/03/2017 sob nº 20178051527
Protocolo: 17/805152-7 de 06/02/2017
NIRE: 51200011016
IRMÃOS DOMINGOS LTDA
Chancela: 3A12A-2D3DF-0408B-9C78D-FA77C-71271-E0DF9-92180
Cuiabá, 09/03/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031810371335000000139689767
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031810371335000000139689767
Assinado eletronicamente por: NATHALIA PEREIRA FALCI - 18/03/2024 10:37:14

2 – INCLUIR ATIVIDADES:

A sociedade passará a ter as seguintes atividades:

- Comercio Atacadista de produtos alimentícios e de cereais beneficiados, farinhas, amidos e féculas, bolachas, biscoitos, balas e doces enlatados;
- Comércio atacadista e varejista de leite e seus derivados; gêneros alimentícios e bebidas de todas as espécies;
- Comércio atacadista e varejista de produtos da carne como, enlatados, conservas, embutidos, defumados e frangos;
- Comercio atacadista e varejista de pescados secos e industrializados tais como sardinhas enlatadas e secas, atum em conserva e secos;
- Comércio atacadista e varejista de bebidas como vinhos, refrigerantes, cervejas, vinagres e álcool;
- Comércio atacadista e varejista de produtos do fumo em geral;
- Comércio atacadista e varejista de produtos químicos para combate de incêndio; produtos químicos de limpeza e higiene para lavanderia, hospitais, copa, cozinhas, bares, utensílios para copa e cozinha em louça, metal, ferro, alumínio e barro; artigos para enfermaria, material cirúrgico, odontológico, produtos químicos e biológicos, vidraçaria, aparelhos, instrumentos odontológicos, hospitales e laboratoriais;
- Comércio atacadista e varejista de produtos agropecuários em geral tais como: medicamentos veterinários de todas as espécies, defensivos e fertilizantes, mudas, fitas para enxertia, plantas e outros utensílios agropecuários, produtos para agropecuária, caudelaria e zootecnia, arames, metais e arreamento; suplementos minerais, rações, premix, farelos de soja, de trigo, de milho, farinha de carne, farinha de sangue; soja, milho e sorgo em bruto; aminoácidos, sementes, vacinas, adubos, material de inseminação artificial, embriões, artigos de selaria, artigos de couro e borracha em geral tais como botas, botinas e chapéus; máquinas agrícolas e suas partes, peças e acessórios; ferragens em geral; ferramentas para agricultura, agropecuária, oficinas e construções;
- Comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;
- Comércio atacadista e varejista de materiais esportivos e recreativos de todas as modalidades; uniformes e calçados escolares, profissionais e militares;
- Comércio atacadista e varejista de artigos de escritório, materiais para expediente, ensino, desenho, encadernação, off-set, xerox, gráficos, duplicação e didáticos; serviços gráficos e impressos de papel de segurança, de relevo, padronizados,
- Comércio atacadista e varejista de máquinas e equipamentos de uso pessoal e doméstico tais como eletrodomésticos em geral, condicionadores de ar, fogões e refrigeradores, geladeiras, ventiladores, faqueiros, panelas;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/03/2017 sob nº 20178051527
Protocolo: 17/805152-7 de 06/02/2017
NIRE: 51200011016
IRMÃOS DOMINGOS LTDA
Chancela: 3A12A-2D3DF-0408B-9C78D-FA77C-71271-E0DF9-92180
Cuiabá, 09/03/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031810371335000000139689767
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031810371335000000139689767
Assinado eletronicamente por: NATHALIA PEREIRA FALCI - 18/03/2024 10:37:14

- Comércio atacadista e varejista de matérias de construção e acabamento tais como: madeiras, concretos, ferragens de metal agregados, aglutinantes, ferros, louças, azulejos e pisos, plásticos e compensados, materiais para cobertura e isolante, hidráulicos, pintura, adesivos, vidros comuns e blindéx, pedras e massas, equipamentos completos para poços artesianos, como cano, compressor, bomba e moinhos de vento;
- Venda de equipamentos e materiais de engenharia e agrimensura, pintura, comunicações e instrumentos musicais; máquinas, peças, acessórios, papéis e matérias para gráfica, escolas, escritórios, órgãos públicos; artigos para cinematografia, fotografia, radiofonia e telecomunicações; materiais elétricos, fios, cabos cruzetas, postes, reatores e quadros de distribuição; materiais para sinalização, identificação e segurança; peças, pneus, câmaras, rodas, encerados para todas as marcas e tipos de veículos; aparelhos e instrumentos técnicos para medição, testes, controles elétricos, topografia e pesos, telefonia, telegrafia, sinalização terrestre e aérea, gravação e transmissão, reprodução e recepção; máquinas e ferragens para oficinas; máquinas e equipamentos para agricultura e obras como: arados, enxadas, empilhadeiras, roçadeiras e tratores; máquinas e aparelhos para indústria, motores, bombas, geradores, grampeadores, picotadoras e balcões frigoríficos; mobiliários em geral; em aço, madeira, acrílico, sintético, divisórias e móveis escolares, comerciais e residenciais; automóveis, barcos, dragas, lanchas, caçambas, trailers, motocicletas, carroças bicicletas e carrinhos de mão. Artigos de cama, mesa, banho, copa, cozinha, aviamentos e utensílios para alfaiataria, estofamentos e tecidos em geral, material para decoração, cinzeiros, cortinas, lustres, persianas, toldos e vasos;
- A exploração por conta própria do comércio de artigos de papelaria, livraria, armarinhos e brinquedos em geral;artigos para embalagens em papelão, plásticos, madeira, isopor, tecidos, metal e vidros; moveis, maquinas e equipamentos de escritório em geral como: fichário, arquivos, mesas, máquinas de calcular, fotocopiadoras, impressoras, máquinas de escrever, plastificadoras, tipógrafos, e equipamentos para processamento de dados, microfilmagem, leitoras, impressoras e computadores, insígnias, bandeiras,
- Instrumentos para desenhos, papel, papelão, e seus artefatos tais como embalagens, livros, jornais e outras publicações;
- A empresa ainda fornecerá os seguintes serviços: cópias heliográficas, decoração e instalação, divulgação, publicidade, propaganda e promoção, encadernação, consertos de máquinas, aparelhos e móveis em geral e a representação comercial;
- Comercio atacadista e varejista de peças para veículos automotores;
- Importação e Exportação dos produtos acima especificados;
- Atividades agropecuárias como a criação de bovinos para cria, recria e engorda, a criação e ovinos, suínos, caprinos, equinos e bubalinos; o comércio de leite e seus derivados, o plantio de arroz, milho, cana-de-açúcar, mandioca, e outras culturas, e, ainda a extração e comércio de madeiras em floresta nativa e atividades de reflorestamento. As atividades agropecuárias serão desenvolvidas, exclusivamente pela filial número 01, na área rural de sua propriedade denominada Gleba Ximari II.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/03/2017 sob nº 20178051527
Protocolo: 17/805152-7 de 06/02/2017
NIRE: 51200011016
IRMÃOS DOMINGOS LTDA
Chancela: 3A12A-2D3DF-0408B-9C78D-FA77C-71271-E0DF9-92180
Cuiabá, 09/03/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031810371335000000139689767
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031810371335000000139689767
Assinado eletronicamente por: NATHALIA PEREIRA FALCI - 18/03/2024 10:37:14

3 – AUMENTAR O CAPITAL SOCIAL:

A sociedade resolve aumentar o capital social de R$ 3.346.784,00 (Três Milhões, Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais) correspondentes a 3.346.784 (Três Milhões, Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro) cotas, para R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), com um aumento de R$ 1.653.216,00 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Dezesseis Reais), correspondentes a 1.653.216 (Um Milhão, Seiscentos e Cinqüenta e Três Mil, Duzentos e Dezesseis) cotas no valor unitário de R$1,00 (Um Real), integralizados, neste ato, pelo aproveitamento parcial da conta Lucros Acumulados, pelos sócios constituídos, de acordo com suas respectivas participações no capital social da empresa.

Parágrafo Primeiro:

Em consequência do aumento ora efetuado, o Capital Social ficará distribuído da seguinte forma:

Sócios	Cotas	%	Valor/R$
MURILO DOMINGOS	2.500.000	50%	2.500.000,00
ANTONIO DOMINGOS	2.500.000	50%	2.500.000,00
T O T A L	**5.000.000**	**100,00**	**5.000.000,00**

4 – ALTERAR DADOS DOS SÓCIOS:

O estado civil e endereço dos sócios passarão a ser:

- **MURILO DOMINGOS -** casado em regime de Comunhão Universal de Bens, e residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 650, Edifício Cidade Nova Várzea Grande, Apto 601, Bairro Nova Várzea Grande, Cidade de Várzea Grande-MT, CEP nº 78.135-616;

- **ANTONIO DOMINGOS –** casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na Avenida Presidente Arthur Bernardes, 1332, Bairro Centro Sul, na Cidade de Várzea Grande-MT, CEP/Nº 78.125-185.

5 – ADEQUAR ENDEREÇO DA SEDE DA EMPRESA:

Em consequência de alterações efetuadas no Código Postal - CEP, a sociedade faz a adequação do endereço da sede da empresa que passará a ser:

Avenida da FEB (Lot Manga), nº 861, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP: 78115-806.

6 – CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES:

A vista das modificações ora ajustadas consolida – se o Contrato Social e alterações que passarão ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/03/2017 sob nº 20178051527
Protocolo: 17/805152-7 de 06/02/2017
NIRE: 51200011016
IRMÃOS DOMINGOS LTDA
Chancela: 3A12A-2D3DF-0408B-9C78D-FA77C-71271-E0DF9-92180
Cuiabá, 09/03/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031810371335000000139689767
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031810371335000000139689767
Assinado eletronicamente por: NATHALIA PEREIRA FALCI - 18/03/2024 10:37:14

DÉCIMA OITAVA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MURILO DOMINGOS, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 650, Edifício Cidade Nova Várzea Grande, Apto 601, Bairro Nova Várzea Grande, Cidade de Várzea Grande-MT, CEP nº 78.135-616, natural de Jardinópolis, Estado de São Paulo, nascido aos 21 de Fevereiro de 1941, filho do Sr Elias Domingos e da Sra. Nair Rassi Domingos, portador da RG/Nº 3.114.142 SSP/SP e CPF/MF nº 242.393.308-82;

ANTONIO DOMINGOS, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Presidente Arthur Bernardes, 1332, Bairro Centro Sul, na Cidade de Várzea Grande-MT, CEP. nº 78.125-185, natural de Santa Rosa do Vitérbo, Estado de São Paulo, nascido aos 11 de Fevereiro de 1948, filho do Sr Elias Domingos e da Sra. Nair Rassi Domingos, portador da RG nº 3.900.196 SSP/SP e CPF/MF nº 021.732.121-68.

Cláusula Primeira:

A Denominação Social da empresa é **"IRMÃOS DOMINGOS LTDA",** com nome fantasia ***"CASA DOMINGOS",*** com sede na Avenida da FEB (Lot Manga), nº 861, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP: 78.115-806, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.483.492/0001-01 e Inscrição Estadual nº 13.000.158-9, cujo ato de constituição e alterações estão registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nºs:

Registro	Data	Nº
- Contrato Social	20/11/1969	51.200 0110176
- 1ª Alteração Contratual	02/09/1971	2273
- 2ª Alteração Contratual	17/08/1972	3159
- 3ª Alteração Contratual	05/07/1974	15.203/3
- 4ª Alteração Contratual	05/05/1976	15.203/4
- 5ª Alteração Contratual	01/02/1979	005
- 6ª Alteração Contratual	28/11/1980	006
- 7ª Alteração Contratual	04/08/1982	007
- 8ª Alteração Contratual	24/08/1984	1.101.008
- 9ª Alteração Contratual	12/12/1986	1.101.009
- 10ª Alteração Contratual	28/06/1988	1.101.010
- 11ª Alteração Contratual	25/07/1990	1.101.011
- 12ª Alteração Contratual	18/09/1991	1.101.012
- 13ª Alteração Contratual	20/05/1996	960.136.150
- 14ª Alteração Contratual	24/02/2003	2003.007.148-8
- 15ª Alteração Contratual	28/06/2005	2005.036.625-4
- 16ª Alteração Contratual	27/11/2007	2007.085.880-2
- 17ª Alteração Contratual	05/05/2010	2010.035.997-3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/03/2017 sob nº 20178051527
Protocolo: 17/805152-7 de 06/02/2017
NIRE: 51200011016
IRMÃOS DOMINGOS LTDA
Chancela: 3A12A-2D3DF-0408B-9C78D-FA77C-71271-E0DF9-92180
Cuiabá, 09/03/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031810371335000000139689767
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031810371335000000139689767
Assinado eletronicamente por: NATHALIA PEREIRA FALCI - 18/03/2024 10:37:14

Cláusula Segunda:

A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de Novembro de 1969.

Cláusula Terceira:

A sociedade tem sua sede e foro na Avenida da FEB (Lot Manga), nº 861, Bairro Ponte Nova, na cidade de Várzea Grande/MT, CEP: 78.115-806.

Parágrafo Único:

A sociedade possui uma filial, na localidade denominada Gleba Ximari II, Lote 02 e 04 – margem direita do Rio São João, Zona Rural, Município de Apiacás/MT,com capital destacado de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), correspondentes a 1.000 (Uma Mil) cotas no valor unitário de R$1,00 (Um Real) CEP.78.595-000, com CNPJ/F nº 03.483.492/0003-73 e Inscrição Estadual 13.341.205-9.

Cláusula Quarta:

A sociedade tem por objeto social principal a exploração das Atividades de:

- Comercio Atacadista de produtos alimentícios e de cereais beneficiados, farinhas, amidos e féculas, bolachas, biscoitos, balas e doces enlatados;
- Comércio atacadista e varejista de leite e seus derivados; gêneros alimentícios e bebidas de todas as espécies;
- Comércio atacadista e varejista de produtos da carne como, enlatados, conservas, embutidos, defumados e frangos;
- Comercio atacadista e varejista de pescados secos e industrializados tais como sardinhas enlatadas e secas, atum em conserva e secos;
- Comércio atacadista e varejista de bebidas como vinhos, refrigerantes, cervejas, vinagres e álcool;
- Comércio atacadista e varejista de produtos do fumo em geral;
- Comércio atacadista e varejista de produtos químicos para combate de incêndio; produtos químicos de limpeza e higiene para lavanderia, hospitais, copa, cozinhas, bares, utensílios para copa e cozinha em louça, metal, ferro, alumínio e barro; artigos para enfermaria, material cirúrgico, odontológico, produtos químicos e biológicos, vidraçaria, aparelhos, instrumentos odontológicos, hospitales e laboratoriais;
- Comércio atacadista e varejista de produtos agropecuários em geral tais como: medicamentos veterinários de todas as espécies, defensivos e fertilizantes, mudas, fitas para enxertia, plantas e outros utensílios agropecuários, produtos para agropecuária, caudelaria e zootecnia, arames, metais e arreamento; suplementos minerais, rações, premix, farelos de soja, de trigo, de milho, farinha de carne, farinha de sangue; soja, milho e sorgo em bruto; aminoácidos, sementes, vacinas, adubos, material de inseminação artificial, embriões, artigos de selaria, artigos de couro e borracha em geral tais como botas, botinas e chapéus; máquinas agrícolas e suas partes, peças e acessórios; ferragens em geral; ferramentas para agricultura, agropecuária, oficinas e construções;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/03/2017 sob nº 20178051527
Protocolo: 17/805152-7 de 06/02/2017
NIRE: 51200011016
IRMÃOS DOMINGOS LTDA
Chancela: 3A12A-2D3DF-0408B-9C78D-FA77C-71271-E0DF9-92180
Cuiabá, 09/03/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031810371335000000139689767
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031810371335000000139689767
Assinado eletronicamente por: NATHALIA PEREIRA FALCI - 18/03/2024 10:37:14

- Comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;
- Comércio atacadista e varejista de materiais esportivos e recreativos de todas as modalidades; uniformes e calçados escolares, profissionais e militares;
- Comércio atacadista e varejista de artigos de escritório, materiais para expediente, ensino, desenho, encadernação, off-set, xerox, gráficos, duplicação e didáticos; serviços gráficos e impressos de papel de segurança, de relevo, padronizados,
- Comércio atacadista e varejista de máquinas e equipamentos de uso pessoal e doméstico tais como eletrodomésticos em geral, condicionadores de ar, fogões e refrigeradores, geladeiras, ventiladores, faqueiros, panelas;
- Comércio atacadista e varejista de matérias de construção e acabamento tais como: madeiras, concretos, ferragens de metal agregados, aglutinantes, ferros, louças, azulejos e pisos, plásticos e compensados, materiais para cobertura e isolante, hidráulicos, pintura, adesivos, vidros comuns e blindéx, pedras e massas, equipamentos completos para poços artesianos, como cano, compressor, bomba e moinhos de vento;
- Venda de equipamentos e materiais de engenharia e agrimensura, pintura, comunicações e instrumentos musicais; máquinas, peças, acessórios, papéis e matérias para gráfica, escolas, escritórios, órgãos públicos; artigos para cinematografia, fotografia, radiofonia e telecomunicações; materiais elétricos, fios, cabos cruzetas, postes, reatores e quadros de distribuição; materiais para sinalização, identificação e segurança; peças, pneus, câmaras, rodas, encerados para todas as marcas e tipos de veículos; aparelhos e instrumentos técnicos para medição, testes, controles elétricos, topografia e pesos, telefonia, telegrafia, sinalização terrestre e aérea, gravação e transmissão, reprodução e recepção; máquinas e ferragens para oficinas; máquinas e equipamentos para agricultura e obras como: arados, enxadas, empilhadeiras, roçadeiras e tratores; máquinas e aparelhos para indústria, motores, bombas, geradores, grampeadores, picotadoras e balcões frigoríficos; mobiliários em geral; em aço, madeira, acrílico, sintético, divisórias e móveis escolares, comerciais e residenciais; automóveis, barcos, dragas, lanchas, caçambas, trailers, motocicletas, carroças bicicletas e carrinhos de mão. Artigos de cama, mesa, banho, copa, cozinha, aviamentos e utensílios para alfaiataria, estofamentos e tecidos em geral, material para decoração, cinzeiros, cortinas, lustres, persianas, toldos e vasos;
- A exploração por conta própria do comércio de artigos de papelaria, livraria, armarinhos e brinquedos em geral;artigos para embalagens em papelão, plásticos, madeira, isopor, tecidos, metal e vidros; moveis, maquinas e equipamentos de escritório em geral como: fichário, arquivos, mesas, máquinas de calcular, fotocopiadoras, impressoras, máquinas de escrever, plastificadoras, tipógrafos, e equipamentos para processamento de dados, microfilmagem, leitoras, impressoras e computadores, insígnias, bandeiras,
- Instrumentos para desenhos, papel, papelão, e seus artefatos tais como embalagens, livros, jornais e outras publicações;
- A empresa ainda fornecerá os seguintes serviços: cópias heliográficas, decoração e instalação, divulgação, publicidade, propaganda e promoção, encadernação, consertos de máquinas, aparelhos e móveis em geral e a representação comercial;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/03/2017 sob nº 20178051527
Protocolo: 17/805152-7 de 06/02/2017
NIRE: 51200011016
IRMÃOS DOMINGOS LTDA
Chancela: 3A12A-2D3DF-0408B-9C78D-FA77C-71271-E0DF9-92180
Cuiabá, 09/03/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031810371335000000139689767
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031810371335000000139689767
Assinado eletronicamente por: NATHALIA PEREIRA FALCI - 18/03/2024 10:37:14

- Comercio atacadista e varejista de peças para veículos automotores;
- Importação e Exportação dos produtos acima especificados;
- Atividades agropecuárias como a criação de bovinos para cria, recria e engorda, a criação e ovinos, suínos, caprinos, equinos e bubalinos; o comércio de leite e seus derivados, o plantio de arroz, milho, cana-de-açúcar, mandioca, e outras culturas, e, ainda a extração e comércio de madeiras em floresta nativa e atividades de reflorestamento. As atividades agropecuárias serão desenvolvidas, exclusivamente pela filial número 01, na área rural de sua propriedade denominada Gleba Ximari II.

Cláusula Quinta:

O Capital Social da Empresa é de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (Cinco Milhões) de cotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado, pelos sócios constituídos de acordo com suas respectivas participações no capital social, em moeda corrente nacional, que está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Cotas	%	Valor/R$
MURILO DOMINGOS	2.500.000	50,00	2.500.000,00
ANTONIO DOMINGOS	2.500.000	50,00	2.500.000,00
T O T A L	**5.000.000**	**100,00**	**5.000.000,00**

Cláusula Sexta:

A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Sétima:

A representação ativa e passiva e a administração da sociedade serão exercidas pelos sócios, em conjunto ou isoladamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações de interesse da sociedade, ainda quando imporem em ônus reais, encargos ou responsabilidade dos mesmos, entendido que ficará vedado o uso da denominação social em assuntos alheios à sua finalidade ou em favorecimento de terceiros, tais como aval, fiança e endosso.

Parágrafo Primeiro:

Os sócios administradores poderão eleger procuradores para atividades específicas devidamente suportadas por Instrumento Público, podendo assinar individualmente.

Parágrafo Segundo:

A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060 da Lei 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/03/2017 sob nº 20178051527
Protocolo: 17/805152-7 de 06/02/2017
NIRE: 51200011016
IRMÃOS DOMINGOS LTDA
Chancela: 3A12A-2D3DF-0408B-9C78D-FA77C-71271-E0DF9-92180
Cuiabá, 09/03/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031810371335000000139689767
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031810371335000000139689767
Assinado eletronicamente por: NATHALIA PEREIRA FALCI - 18/03/2024 10:37:14

Parágrafo Terceiro:

Os administradores respondem por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

Parágrafo Quarto:

A aquisição venda ou alienação de bens móveis e imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a contratação de financiamentos junto a instituições financeiras e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerá do consentimento, isoladamente ou em conjunto, dos sócios **MURILO DOMINGOS** e **ANTONIO DOMINGOS**, sendo nulo de pleno direito, quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

Cláusula Oitava:

Os administradores respondem solidariamente pelos atos praticados durante a sua gestão.

Cláusula Nona:

Os sócios administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações quotas de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima:

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de Dezembro de cada ano, data em que os administradores elaborarão o Balanço Patrimonial, apresentando aos Sócios, o resultado das atividades desenvolvidas no exercício social, até o terceiro mês do ano seguinte.

Cláusula Décima Primeira:

Os Administradores no exercício da sua função terão direito à retirada de pró-labore. Os resultados apurados serão, a critério dos Administradores, capitalizados ou distribuídos proporcionalmente às sua participação no Capital Social.

Cláusula Décima Segunda:

O Falecimento ou impedimento de um dos Sócios, não implica em extinção da sociedade. O Sócio remanescente deverá notificar aos herdeiros ou sucessores do Sócio impedido ou falecido, deste contrato, aos quais deverão acompanhar ou indicar pessoa habilitada para acompanhar, em seu nome o levantamento de um Balanço especial, num prazo de 60 (sessenta) dias a contar do falecimento ou impedimento. Havendo acordo entre as partes, os herdeiros ou sucessores, poderão substituir o falecido ou impedido. Não havendo este interesse, os haveres do falecido, ou impedido deverão ser pagos aos herdeiros ou sucessores em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% aa (doze por cento ao ano), vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias a contar da data do Balanço. Caso sejam apurados prejuízos os herdeiros ou sucessores deverão suportá-los na mesma proporção.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/03/2017 sob nº 20178051527
Protocolo: 17/805152-7 de 06/02/2017
NIRE: 51200011016
IRMÃOS DOMINGOS LTDA
Chancela: **3A12A-2D3DF-0408B-9C78D-FA77C-71271-E0DF9-92180**
Cuiabá, 09/03/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031810371335000000139689767
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031810371335000000139689767
Assinado eletronicamente por: NATHALIA PEREIRA FALCI - 18/03/2024 10:37:14

Cláusula Décima Terceira:

Não é permitida a transferência das quotas, sem a notificação e a consequente concordância do outro Sócio. O Prazo de notificação é de 60 (sessenta) dias para que o outro Sócio exerça o direito de preferência.

Cláusula Décima Quarta:

Na liquidação da sociedade, os Sócios nomearão um liquidante, entre si, com poderes para praticar os atos necessários e exigidos pela Lei na liquidação das sociedades empresárias limitadas.

Cláusula Décima Quinta:

Os Sócios aqui envolvidos elegem livremente e de comum acordo, o "Tribunal de Arbitragem Conciliação e Mediação de Mato Grosso Ltda" – TARCOM, CNPJ(MF)Nº 07.314.575/0001-28, sito na Rua Comandante Costa, 1.144, Bairro Centro, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer conflitos advindos do presente contrato, através da Conciliação, Mediação ou Arbitragem, em consonância com a Lei 9.307/96.

Cláusula Décima Sexta:

E, por estarem assim justos e acertados os sócios e administradores assinam o presente Instrumento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, que irão para o Registro do Comércio para que surta efeitos Legais.

5º Serviço Notarial Cuiabá - MT.

5º Serviço Notarial Cuiabá - MT.

Várzea Grande/MT, 03 de Janeiro de 2017.

MURILO DOMINGOS
Sócio / Administrador
RG nº 3.114.142 SSP/SP
CPF/MF nº 242.393.308-82

ANTONIO DOMINGOS
Sócio / Administrador
RG nº 3.900.196 SSP/SP
CPF/MF nº 021.732.121-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/03/2017 sob nº 20178051527
Protocolo: 17/805152-7 de 06/02/2017
NIRE: 51200011016
IRMÃOS DOMINGOS LTDA
Chancela: **3A12A-2D3DF-0408B-9C78D-FA77C-71271-E0DF9-92180**
Cuiabá, 09/03/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:31
Número do documento: 24031810371335000000139689767
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031810371335000000139689767
Assinado eletronicamente por: NATHALIA PEREIRA FALCI - 18/03/2024 10:37:14

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
MURILO DOMINGOS Dou Fé. * * *

Ciente ao Adendo do Edital.

Wellington Alves
ADVOGADO

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TANGARÁ DA CUIABÁMT

PEDIDO DE HABILITAÇÃO NOS AUTOS

PROCESSO DE Nº 1045276-28.2023.8.11.0041

J C COMÉRCIO DE COMMODITIES AGRICOLA LTDA EPP, *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.840.487/0001-25, e-mail: anderson.jc.almeida@gmail.com, telefone para contato: (65)99606-4195, com endereço na sede na Rua 1º de Maio,, n° 105, Bairro da Ponte, cidade de Diamantino – MT, CEP: 78.400-000, neste ato, representada por seu sócio administrador, Sr.Anderson Santana de Almeida, CPF 726.191.201-87, vem, com o devido respeito e superior acatamento, a presença de Vossa Excelência, através do advogado* ***Wellington Ferreira Alves****, inscrito na OAB/MT de nº 24.059-O, formalmente constituído, que esta subscreve, para* ***requerer a habilitação*** *do causídico na ação para acompanhá-la em todos os seus termos.*

Requer, ainda, que todas as intimações sejam feitas em nome do mencionado advogado, sob pena de nulidade (art. 272, § 5º, do CPC/15).

Termos em que pede

e espera deferimento.

Nova Mutum-MT, 19 de março de 2024.

Wellington Ferreira Alves
Advogado OAB/MT 24.059-O

Av. Beija Flores, n.º 391N, Sala1, Centro, Nova Mutum-MT
Fone 65 99671-9108 | e-mail: wfalves.adv@outlook.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:32
Número do documento: 24032011281988400000139983943
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032011281988400000139983943
Assinado eletronicamente por: WELLINGTON FERREIRA ALVES - 20/03/2024 11:28:20

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201286523	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: JC COMERCIO DE COMMODITIES AGRICOLA LTDA EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2300080213

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

DIAMANTINO
Local

9 Maio 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2762401 em 09/05/2023 da Empresa JC COMERCIO DE COMMODITIES AGRICOLA LTDA EPP, CNPJ 14840487000125 e protocolo 230728693 - 08/05/2023. Autenticação: 9A34F2E1848DB4F8A618EA8D6225A1E5C9209887. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/072.869-3 e o código de segurança Kqko Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:32
Número do documento: 24032011282075800000139983946
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032011282075800000139983946
Assinado eletronicamente por: WELLINGTON FERREIRA ALVES - 20/03/2024 11:28:21

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/072.869-3	MTP2300080213	08/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
726.191.201-87	ANDERSON SANTANA DE ALMEIDA	09/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
026.705.871-35	patricia sebastiana correa de matos almeida	09/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2762401 em 09/05/2023 da Empresa JC COMERCIO DE COMMODITIES AGRICOLA LTDA EPP, CNPJ 14840487000125 e protocolo 230728693 - 08/05/2023. Autenticação: 9A34F2E1848DB4F8A618EA8D6225A1E5C9209887. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/072.869-3 e o código de segurança Kqko Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:32
Número do documento: 24032011282075800000139983946
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032011282075800000139983946
Assinado eletronicamente por: WELLINGTON FERREIRA ALVES - 20/03/2024 11:28:21

JC COMERCIO DE COMMODITIES AGRICOLA LTDA EPP
CNPJ: 14.840.487/0001-25
6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PATRICIA SEBASTIANA CORREA DE MATOS ALMEIDA, brasileira, Casado(a) em Regime de Comunhão Parcial, Contadora, portadora do RG nº 19785739, inscrito no CPF sob o número 026.705.871-35, residente e domiciliado, na rua das cambaubas, nº 2278 w, bairro Flamboyantes, na cidade de Nova Mutum/MT, CEP 78.450-000; **ANDERSON SANTANA DE ALMEIDA**, brasileiro, Casado(a) em Regime de Comunhão Parcial, empresário, portador da portadora RG: 14243326 , inscrito no CPF sob o número 726.191.201-87, residente e domiciliado, rua dos lírios, nº 555 N, bairro DOS LIRIOS, na cidade de Nova Mutum/MT, CEP 78.450-000; Únicos sócios da sociedade empresária limitada de nome empresarial **JC COMERCIO DE COMMODITIES AGRICOLA LTDA EPP,** registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51201286523 e na Receita Federal com o CNPJ nº 14.840.487/0001-25 situado na AVENIDA BRASILIA, Nº 3808, LETRA W, SALA 01, BAIRRO LOTEAMENTO CIDADE NOVA, MUNICÍPIO NOVA MUTUM - MT, CEP 78.450-000. resolvem alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA O ENDERECO DA EMPRESA

O endereço da empresa altera para RUA **1 DE MAIO Nº 105, QUADRA 41 LOTE 06 SALA 1** BAIRRO **DA PONTE** NO MUNICÍPIO DE **DIAMANTINO** – MT CEP: 78400-000.

ALTERA – SE QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA Retira-se da sociedade o Sócia PATRICIA SEBASTIANA CORREA DE MATOS ALMEIDA, brasileira, Casado(a) em Regime de Comunhão Parcial, contadora, portadora do RG nº 19785739, inscrito no CPF sob o número 026.705.871-35 rua das cambaubas, nº 2278 w, bairro Flamboyantes, na cidade de Nova Mutum/MT, CEP 78.450-000; detentor 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CESSAO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Após a cessão de retirada de quotas, fica assim distribuído:

Sócio	Cotas	Capital
ANDERSON SANTANA DE ALMEIDA	100	R$ 180.000
TOTAL	**100**	**R$ 180.000**

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas, transcrevendo-se em seguida sua consolidação.

CONSOLIDAÇÃO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2762401 em 09/05/2023 da Empresa JC COMERCIO DE COMMODITIES AGRICOLA LTDA EPP, CNPJ 14840487000125 e protocolo 230728693 - 08/05/2023. Autenticação: 9A34F2E1848DB4F8A618EA8D6225A1E5C9209887. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/072.869-3 e o código de segurança Kqko Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:32
Número do documento: 24032011282075800000139983946
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032011282075800000139983946
Assinado eletronicamente por: WELLINGTON FERREIRA ALVES - 20/03/2024 11:28:21

JC COMERCIO DE COMMODITIES AGRICOLA LTDA EPP
CNPJ: 14.840.487/0001-25
6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANDERSON SANTANA DE ALMEIDA, brasileiro, Casado(a) em Regime de Comunhão Parcial, empresário portador do RG: 14243326, inscrito no CPF sob o número 726.191.201-87, residente e domiciliado, , rua dos lírios, nº 555 N, bairro DOS LIRIOS, na cidade de Nova Mutum/MT, CEP 78.450-000.

Único sócio da sociedade empresária limitada de nome empresarial **JC COMERCIO DE COMMODITIES AGRICOLA LTDA EPP,** registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o **NIRE 51201286523** e na Receita Federal com o **CNPJ nº 14.840.487/0001-25** RUA 1 DE MAIO Nº 105, QUADRA 41 LOTE 06 SALA 1 BAIRRO DA PONTE NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT CEP: 78400-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social é de

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade altera o objeto social para:
COMERCIO ATACADISTA DE SOJA, COMERCIO ATACADISTA DE ALGODAO, COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA, OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL OTM, ATIVIDADES DE APOIO AGRICULTURA

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

- COMERCIO ATACADISTA DE SOJA
- COMERCIO ATACADISTA DE ALGODAO
- COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
- COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
- COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS
- COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2762401 em 09/05/2023 da Empresa JC COMERCIO DE COMMODITIES AGRICOLA LTDA EPP, CNPJ 14840487000125 e protocolo 230728693 - 08/05/2023. Autenticação: 9A34F2E1848DB4F8A618EA8D6225A1E5C9209887. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/072.869-3 e o código de segurança Kqko Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:32
Número do documento: 24032011282075800000139983946
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032011282075800000139983946
Assinado eletronicamente por: WELLINGTON FERREIRA ALVES - 20/03/2024 11:28:21

- TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
- ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
- OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL OTM
- ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 180.000 dividido em 180.000 cotas de valor unitário de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, que os sócios integralizaram anteriormente em moeda corrente do pais da seguinte forma:

Sócio	Cotas	Capital
ANDERSON SANTANA DE ALMEIDA	100	R$ 180.000
TOTAL	**100**	**R$ 180.000**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade empresária limitada tem seu prazo de duração indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A administração da empresa caberá ao titular **ANDERSON SANTANA DE ALMEIDA** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA SEXTA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapazes. Não sendo possível ou

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2762401 em 09/05/2023 da Empresa JC COMERCIO DE COMMODITIES AGRICOLA LTDA EPP, CNPJ 14840487000125 e protocolo 230728693 - 08/05/2023. Autenticação: 9A34F2E1848DB4F8A618EA8D6225A1E5C9209887. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/072.869-3 e o código de segurança Kqko Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:32
Número do documento: 24032011282075800000139983946
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032011282075800000139983946
Assinado eletronicamente por: WELLINGTON FERREIRA ALVES - 20/03/2024 11:28:21

inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO FORO

CLÁUSULA SETIMA. Fica eleito o foro de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento.

Diamantino – MT, 08 de maio 2023.

ANDERSON SANTANA DE ALMEIDA:72619120187
Assinado de forma digital por ANDERSON SANTANA DE ALMEIDA:72619120187
Dados: 2023.05.09 15:45:28 -04'00'

ANDERSON SANTANA DE ALMEIDA
CPF 726.191.201-87

PATRICIA SEBASTIANA CORREA DE MATOS ALMEIDA:02670587135
Assinado de forma digital por PATRICIA SEBASTIANA CORREA DE MATOS ALMEIDA:02670587135
Dados: 2023.05.09 15:44:29 -04'00'

PATRICIA SEBASTIANA CORREA DE MATOS ALMEIDA
CPF 026.705.871-35

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2762401 em 09/05/2023 da Empresa JC COMERCIO DE COMMODITIES AGRICOLA LTDA EPP, CNPJ 14840487000125 e protocolo 230728693 - 08/05/2023. Autenticação: 9A34F2E1848DB4F8A618EA8D6225A1E5C9209887. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/072.869-3 e o código de segurança Kqko Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:32
Número do documento: 24032011282075800000139983946
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032011282075800000139983946
Assinado eletronicamente por: WELLINGTON FERREIRA ALVES - 20/03/2024 11:28:21

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/072.869-3	MTP2300080213	08/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
726.191.201-87	ANDERSON SANTANA DE ALMEIDA	09/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

026.705.871-35	patricia sebastiana correa de matos almeida	09/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2762401 em 09/05/2023 da Empresa JC COMERCIO DE COMMODITIES AGRICOLA LTDA EPP, CNPJ 14840487000125 e protocolo 230728693 - 08/05/2023. Autenticação: 9A34F2E1848DB4F8A618EA8D6225A1E5C9209887. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/072.869-3 e o código de segurança Kqko Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:32
Número do documento: 24032011282075800000139983946
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032011282075800000139983946
Assinado eletronicamente por: WELLINGTON FERREIRA ALVES - 20/03/2024 11:28:21

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JC COMERCIO DE COMMODITIES AGRICOLA LTDA EPP, de CNPJ 14.840.487/0001-25 e protocolado sob o número 23/072.869-3 em 08/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2762401, em 09/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
726.191.201-87	ANDERSON SANTANA DE ALMEIDA	09/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
026.705.871-35	patricia sebastiana correa de matos almeida	09/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
726.191.201-87	ANDERSON SANTANA DE ALMEIDA	09/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
026.705.871-35	patricia sebastiana correa de matos almeida	09/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/05/2023

Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 09/05/2023, às 16:38.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/072.869-3.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:32
Número do documento: 24032011282075800000139983946
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032011282075800000139983946
Assinado eletronicamente por: WELLINGTON FERREIRA ALVES - 20/03/2024 11:28:21

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. terça-feira, 09 de maio de 2023

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2762401 em 09/05/2023 da Empresa JC COMERCIO DE COMMODITIES AGRICOLA LTDA EPP, CNPJ 14840487000125 e protocolo 230728693 - 08/05/2023. Autenticação: 9A34F2E1848DB4F8A618EA8D6225A1E5C9209887. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/072.869-3 e o código de segurança Kqko Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:32
Número do documento: 24032011282075800000139983946
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032011282075800000139983946
Assinado eletronicamente por: WELLINGTON FERREIRA ALVES - 20/03/2024 11:28:21

Wellington Alves
ADVOGADO

PROCURAÇÃO "Ad Judicia Et Extra"

OUTORGANTE: J C COMÉRCIO DE COMMODITIES AGRICOLA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.840.487/0001-25, e-mail: anderson.jc.almeida@gmail.com, telefone para contato: (65)99606-4195, com endereço na sede na Rua 1º de Maio,, n° 105, Bairro da Ponte, cidade de Diamantino – MT, CEP: 78.400-000, neste ato, representada por seu sócio administrador, Sr.Anderson Santana de Almeida, CPF 726.191.201-87.

OUTORGADO: **WELLINGTON FERREIRA ALVES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob nº 24.059-O, com escritório profissional a Av. Beija Flores, n.º 391N, Sala 1, Centro, Nova Mutum-MT.

OBJETIVO: Representar o outorgante, na qualidade de seu advogado, propondo ações, apresentando defesas ou intervindo como terceiro, em especial perante o processo 1045276-28.2023.8.11.0041, que tramita perante e 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá-MT, acompanhando ditos processos em todos os graus de jurisdição, tomando todas as medidas necessárias para seu regular andamento.

PODERES: Para o foro em geral, contidos no caput do art. 38 do CPC (praticar todos os atos do processo), mais os especiais para transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, bem como todos os demais poderes que venham a ser necessários para o bom cumprimento do objetivo deste mandato, embora aqui não especificados, com promessa de posterior ratificação da outorgante.

Nova Mutum-MT, 19 de março de 2024.

JC COMERCIO DE COMMODITIES AGRICOLA LTDA
EPP:14840487000125

Assinado de forma digital por JC COMERCIO DE COMMODITIES AGRICOLA LTDA
EPP:14840487000125
Dados: 2024.03.20 10:14:28 -04'00'

J C COMÉRCIO DE COMMODITIES AGRICOLA LTDA EPP

Av. Beija Flores, n.º 391N, Sala1, Centro, Nova Mutum-MT
Fone 65 99671-9108 | e-mail: wfalves.adv@outlook.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:32
Número do documento: 24032011282169500000139983945
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032011282169500000139983945
Assinado eletronicamente por: WELLINGTON FERREIRA ALVES - 20/03/2024 11:28:22

AO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT.

Processo nº. 1045276-28.2.023.8.11.0041

RC CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.671.917/0001-05, com sede na Rua Fenelon Muller (lot Centro) s/n, Bairro Centro Norte em Várzea Grande-MT-, CEP 78110-440, nova razão social de **AGILE SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA,** representada pelo sócio **LEIMAR DIONISIO SANTI SAGIN,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do rg. nº. 195.363-SSP-MT, e do CPF nº. 106.726.561-91, residente e domiciliado na Rua Almirante Pinheiro Guedes nº. 635, Bairro Duque de Caxias, na cidade e Cuiabá-MT, CEP 78043-306, nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, que tem como **Recuperanda DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outras,** por seu advogado no final assinado *–mandato anexo--,* vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, para requerer a **HABILITAÇÃO** nos autos, juntando para tanto a procuração, contrato social e cadastro de CNPJ.

Requer-se, em virtude da alteração da razão social, que seja retificado o nome do quadro de credores, constante do **item 51** para fazer constar como credora **RC CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.**

Termos em que,
P. Deferimento.
Cuiabá, 20 de março de 2.024

pp. Paulo Humberto Budoia
advogado

Rua Batista das Neves, 22, 4º, 403/404, CEP-78 005 190- Fone: 65-3027 3515-Cuiabá-MT-
www.phbadvogados.com.br **email: budoia@terra.com.br**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:32
Número do documento: 24032015310212500000140035233
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032015310212500000140035233
Assinado eletronicamente por: PAULO HUMBERTO BUDOIA - 20/03/2024 15:31:03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.671.917/0001-05 **MATRIZ**		**07/10/2010**

NOME EMPRESARIAL
RC CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RAFAEL CATISTE CONSULTORIA IMOBILIARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FENELON MULLER (LOT CENTRO)	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.110-440	**CENTRO-NORTE**	**VARZEA GRANDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEIMARSAGIN@GMAIL.COM	**(65) 9981-9638**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/10/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/03/2024** às **15:17:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:32
Número do documento: 24032015310358800000140035240
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032015310358800000140035240
Assinado eletronicamente por: PAULO HUMBERTO BUDOIA - 20/03/2024 15:31:04

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201209260	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: RC CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTE2200339191

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

VARZEA GRANDE
Local

13 Setembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2572884 em 13/09/2022 da Empresa RC CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA, CNPJ 12671917000105 e protocolo 221299262 - 13/09/2022. Autenticação: E2803CBB33DDD829EB5B515273F58E4DF5EA3CF4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/129.926-2 e o código de segurança naMU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:32
Número do documento: 24032015310475800000140035245
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032015310475800000140035245
Assinado eletronicamente por: PAULO HUMBERTO BUDOIA - 20/03/2024 15:31:06

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/129.926-2	MTE2200339191	13/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
106.726.561-91	LEIMAR DIONISIO SANTI SAGIN	13/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
976.032.521-72	LUCIANA CASTANHO SAGIN CATISTE	13/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2572884 em 13/09/2022 da Empresa RC CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA, CNPJ 12671917000105 e protocolo 221299262 - 13/09/2022. Autenticação: E2803CBB33DDD829EB5B515273F58E4DF5EA3CF4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/129.926-2 e o código de segurança naMU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:32
Número do documento: 24032015310475800000140035245
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032015310475800000140035245
Assinado eletronicamente por: PAULO HUMBERTO BUDOIA - 20/03/2024 15:31:06

SEGUNDA ALTERAÇAO CONTRATUAL

RC CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA

CNPJ 12.671.917/0001-05

NIRE 51201209260

LEIMAR DIONISIO SANTI SAGIN, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), corretor de imóveis, nascido em 09/03/1957, em Santiago – RS filho de Vitorio Sagin e Josefina Santi Sagin, portador da RG. Nº 195.363 SSP – MT, CPF Nº 106.726.561-91, residente e domiciliado a Rua Almirante Henrique Pinheiro Guedes, 635 bairro Duque de Caxias em Cuiabá – MT CEP 78043-306.

LUCIANA CASTANHO SAGIN CATISTE, brasileira, casada (comunhão parcial de bens), data de nascimento 06/04/1980, advogada, carteira de identidade RG nº 13076337 SSP – MT, CPF nº 976.032.521-72, residente e domiciliada a Rua Congonhas (Lot. Jd. Aeroporto) s/n Condomínio Jd Aeroporto Apto 101 bairro Centro Sul em Várzea Grande – MT, CEP 78125-040

Sócios, componentes da sociedade por cotas limitada sob a denominação de **RC CONSULTORIA IMOBIILIARIA LTDA.**., inscrita no CNPJ sob o nº 12.671.917/0001-05, que explora a atividade de prestação de serviços de cobranças extra judicial e informações cadastrais, gestão e administração de propriedade imobiliária, corretagem de compra, venda e aluguel de imóveis, correspondentes de instituições financeiras, compra e venda de imóveis, obras de instalações em construções imobiliários, estabelecida a Av. Rua Fenelon Muller (lot Centro) S/N bairro Centro Norte em Várzea Grande – MT, CEP 78110-440, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT nº 51201209260 em 07/10/2010, e primeira alteração contratual sob o nº 2440021 de 23/11/2021, resolvem por este instrumento alterar o devido Contrato Social.

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa adotara como nome de fantasia, **RAFAEL CATISTE CONSULTORIA IMOBILIARIA**

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LEIMAR DIONISIO SANTI SAGIN, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), administrador de empresas, nascido em 09/03/1957, em Santiago – RS filho de Vitorio Sagin e Josefina Santi Sagin, portador da RG. Nº 195.363 SSP – MT, CPF Nº 106.726.561-91, residente e domiciliada Rua Almirante Henrique Pinheiro Guedes, 635 bairro Duque de Caxias em Cuiabá – MT CEP 78043-306.

LUCIANA CASTANHO SAGIN CATISTE, brasileira, casada (comunhão parcial de bens), data de nascimento 06/04/1980, advogada, carteira de identidade RG nº 13076337 SSP – MT, CPF nº 976.032.521-72, residente e domiciliada a Rua Congonhas (Lot. Jd. Aeroporto) s/n Condomínio Jd Aeroporto Apto 101 bairro Centro Sul em Várzea Grande – MT, CEP 78125-040.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girara sob a denominação de **RC CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA,** com sede a Av. Rua Fenelon Muller (lot Centro) S/N bairro Centro Norte em Várzea Grande – MT, CEP 78110-440, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em todo o território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A empresa adotara como nome de fantasia, **RAFAEL CATISTE CONSULTORIA IMOBILIARIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – o objeto da sociedade, prestação de serviços de cobranças extra judicial e informações cadastrais, gestão e administração de propriedade imobiliária, corretagem de compra, venda e aluguel de imóveis, correspondentes de instituições financeiras, compra e venda de imóveis, obras de instalações em construções imobiliários.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2572884 em 13/09/2022 da Empresa RC CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA, CNPJ 12671917000105 e protocolo 221299262 - 13/09/2022. Autenticação: E2803CBB33DDD829EB5B515273F58E4DF5EA3CF4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/129.926-2 e o código de segurança naMU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:32
Número do documento: 24032015310475800000140035245
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032015310475800000140035245
Assinado eletronicamente por: PAULO HUMBERTO BUDOIA - 20/03/2024 15:31:06

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e iniciará suas atividades a partir de 07/10/2010.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), (dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cada totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	NÚMEROS DE QUOTAS	CAPITAL
LEIMAR DIONISIO SANTI SAGIN	**25.000**	**R$ 25.000,00**
LUCIANA CASTANHO SAGIN CATISTE	**25.000**	**R$ 25.000,00**
TOTAL	**50.000**	**R$ 50.000,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRADO SEGUNDO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida, pelo sócio administrador, **LEIMAR DIONISIO SANTI SAGIN** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do sócio.

CLÁUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SETIMA – Os sócios de comum acordo poderão fixar uma retirada mensal. a título de "Pro-labore" , pelos serviços que prestem a sociedade, observadas as disposições pertinentes em lei

CLÁUSULA OITAVA - São expressamente vedados, os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais.

CLÁUSULA NONA - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de sócios;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, condicionadas à aprovação dos sócios representantes da maioria absoluta do capital social;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto

CLÁUSULA DÉCIMA – Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios representantes no mínimo 50% (cinqüenta por cento) do capital social. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para aquisição de quotas o sócio que possuir maior número de quotas, não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para aquisição das quotas do sócio retirante, cedente ou alienante;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2572884 em 13/09/2022 da Empresa RC CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA, CNPJ 12671917000105 e protocolo 221299262 - 13/09/2022. Autenticação: E2803CBB33DDD829EB5B515273F58E4DF5EA3CF4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/129.926-2 e o código de segurança naMU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:32
Número do documento: 24032015310475800000140035245
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032015310475800000140035245
Assinado eletronicamente por: PAULO HUMBERTO BUDOIA - 20/03/2024 15:31:06

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador e representante da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, o qual será submetido à aprovação dos sócios. Cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As deliberações dos sócios de que trata o caput desta cláusula serão tomadas em reunião, em data fixada correspondente ao último dia útil do mês de março na sede da sociedade, na primeira hora do inicio do expediente;

PARÁGROFO SEGUNDO – Havendo impedimento para realização da reunião conforme mencionado no parágrafo anterior será convocado nova reunião, com até oito dias de antecedência, mediante notificação dos sócios, com local, data, hora e ordem do dia;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio poderá ser excluído por justa causa assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O sócio retirante, excluído, falido e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, e liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, condicionadas à aprovação dos sócios representantes da maioria absoluta do capital social;

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação, conforme cláusula décima quinta acima. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente,se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do numero de quotas que cada um possuir na sociedade;

CLÁUSULA DECIMA SETIMA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

CLAUSULA DECIMA OITAVA - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DECIMA NONA - Fica eleito o foro da cidade Várzea Grande – MT. para dirimir questões oriundas do presente ato.

Várzea Grande– MT, 12 de setembro 2022

LEIMAR DIONISIO SANTI SAGIN

LUCIANA CASTANHO SAGIN CATISTE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2572884 em 13/09/2022 da Empresa RC CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA, CNPJ 12671917000105 e protocolo 221299262 - 13/09/2022. Autenticação: E2803CBB33DDD829EB5B515273F58E4DF5EA3CF4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/129.926-2 e o código de segurança naMU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:32
Número do documento: 24032015310475800000140035245
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032015310475800000140035245
Assinado eletronicamente por: PAULO HUMBERTO BUDOIA - 20/03/2024 15:31:06

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/129.926-2	MTE2200339191	13/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
106.726.561-91	LEIMAR DIONISIO SANTI SAGIN	13/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
976.032.521-72	LUCIANA CASTANHO SAGIN CATISTE	13/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2572884 em 13/09/2022 da Empresa RC CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA, CNPJ 12671917000105 e protocolo 221299262 - 13/09/2022. Autenticação: E2803CBB33DDD829EB5B515273F58E4DF5EA3CF4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/129.926-2 e o código de segurança naMU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:32
Número do documento: 24032015310475800000140035245
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032015310475800000140035245
Assinado eletronicamente por: PAULO HUMBERTO BUDOIA - 20/03/2024 15:31:06

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RC CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA, de CNPJ 12.671.917/0001-05 e protocolado sob o número 22/129.926-2 em 13/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2572884, em 13/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ariadne De Oliveira Jordão.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
106.726.561-91	LEIMAR DIONISIO SANTI SAGIN	13/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
976.032.521-72	LUCIANA CASTANHO SAGIN CATISTE	13/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
106.726.561-91	LEIMAR DIONISIO SANTI SAGIN	13/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
976.032.521-72	LUCIANA CASTANHO SAGIN CATISTE	13/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/09/2022

Documento assinado eletronicamente por Ariadne De Oliveira Jordão, Servidor(a) Público(a), em 13/09/2022, às 11:39.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/129.926-2.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:32
Número do documento: 24032015310475800000140035245
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032015310475800000140035245
Assinado eletronicamente por: PAULO HUMBERTO BUDOIA - 20/03/2024 15:31:06

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. terça-feira, 13 de setembro de 2022

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2572884 em 13/09/2022 da Empresa RC CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA, CNPJ 12671917000105 e protocolo 221299262 - 13/09/2022. Autenticação: E2803CBB33DDD829EB5B515273F58E4DF5EA3CF4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/129.926-2 e o código de segurança naMU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:32
Número do documento: 24032015310475800000140035245
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032015310475800000140035245
Assinado eletronicamente por: PAULO HUMBERTO BUDOIA - 20/03/2024 15:31:06

"PROCURAÇÃO AD-JUDICIA"

RC CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.671.917/0001-05, com sede na Rua Fenelon Muller (lot Centro) s/n, Bairro Centro Norte em Várzea Grande-MT-, CEP 78110-440, representada pelo sócio **LEIMAR DIONISIO SANTI SAGIN,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do rg. nº. 195.363-SSP-MT, e do CPF nº. 106.726.561-91, residente e domiciliado na Rua Major Severiano de Queiroz, 475 Edificio Maison São Jorges apto 1501 Torre 2, Bairro Duque de Caxias, na cidade e Cuiabá-MT, CEP 78043-306, nomeia e constitui seus procuradores e advogados **DR. PAULO HUMBERTO BUDOIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT n. 3339-A, CPF n. 559 148 708-44, e, **PAULO HUMBERTO BUDOIA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/MT 9906 e CPF nº. 298.577.638-47, com escritório profissional sito a Rua Batista das Neves n. 22, 4º andar, salas 403/404, Edifício Comodoro, Centro, CEP - 78.005-190, telefone: 65- 3027-3515, e-mail: budoia@terra.com.br, na cidade de Cuiabá-MT-, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "*ad-judicia*", em qualquer Juízo ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, especialmente para habilitar e acompanhar o processo de Recuperação Judicial nº. **1045276-28.2023.8.11.0041**, em curso na **1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá-MT-.**

5º. Serviço Notarial Cuiabá - MT.

Cuiabá, 19 de março de 2.024

RC Consultoria Imobiliária Ltda
Leimar Dionisio Santi Sagin

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ªCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de LEIMAR DIONISIO SANTI SAGIN Dou Fé.
CCH77887 R$ 8,70 Selo de Controle Digital
Cuiabá, 20 de março de 2024
Dou fé. Em testemunho( ) da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Cod. Serv. 61 Cod Ato 22
http://www.tjmt.jus.br/selos

Débora Dugato
Maria Helena Rondon Luz
Tabeliã e Oficial
5º 5º
5º Serviço Notarial de Imóveis - MT

1

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:32
Número do documento: 24032015310699000000140035246
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032015310699000000140035246
Assinado eletronicamente por: PAULO HUMBERTO BUDOIA - 20/03/2024 15:31:07

SANTOS MAGNUM
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ – MT

Processo nº 1045276-28.2023.8.11.0041

Classe: Recuperação Judicial

Recuperanda: Destilaria de Álcool Libra Ltda

Credor(a): Carlos Eduardo Vila de Arruda

CARLOS EDUARDO VILA DE ARRUDA, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF nº 617.162.601-59 residente e domiciliado à Avenida Senador Filinto Muller, nº 1243, Apto. 1801, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78.043-409, vem respeitosamente à ilustre presença de Vossa Excelência, requerer a habilitação nos autos, bem como a juntada da **Procuração** em anexo.

Bem como, solicita a atualização de seus dados, em especial de seu endereço eletrônico, qual seja: **eduardo.arruda@engeluz.com.br.**

Neste termos,

Pede e espera deferimento.

Cuiabá, 21 de março de 2024.

WESLLEY MAGNUM RODRIGUES DOS SANTOS
OAB 33.546-O

THIAGO ANTONIO SILVA DOS SANTOS
OAB 33.651-O

Thiago Antonio Silva dos Santos
Advogado – 33.651-0 OAB/MT
(65) 9.9992-0853

Weslley Magnum Rodrigues Dos Santos
Advogado - 33.546-0 OAB/MT
(65) 9.9206-6575

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:32
Número do documento: 24032114474828300000140161426
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032114474828300000140161426
Assinado eletronicamente por: WESLLEY MAGNUM RODRIGUES DOS SANTOS - 21/03/2024 14:47:48

SANTOS MAGNUM
ADVOCACIA

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: CARLOS EDUARDO VILA DE ARRUDA, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF nº 617.162.601-59 residente e domiciliado à Avenida Senador Filinto Muller, nº 1243, Apto. 1801, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78.043-409.

OUTORGADO: THIAGO ANTONIO SILVA DOS SATNSO, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito nos quadros da OAB/MT sob nº 33.651/O e **WESLLEY MAGNUM RODRIGUES DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito nos quadros da OAB/MT sob nº 33.546/O.

PODERES: O presente mandato outorga, isoladamente ou em conjunto, plenos e amplos poderes, com a cláusula ad judicia et extra, para representar os seus interesses, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, para atos perante ao poder judiciário em território nacional, com amplos poderes de representação perante esse órgão podendo praticar quaisquer atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato e atos e termos de quaisquer procedimentos relacionados ao Acordo de Leniência ou dele decorrentes, para o que se lhes outorgam poderes especiais para transigir, confessar, desistir, firmar acordos, termos e compromissos, receber notificação e dar quitação, podendo, dentro desse escopo, praticar todos os atos e firmar quaisquer documentos que se façam necessários ao cumprimento deste mandato, podendo, ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2024

CARLOS EDUARDO VILA DE ARRUDA:61716260159

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO VILA DE ARRUDA:61716260159
Dados: 2024.03.21 14:26:44 -04'00'

CARLOS EDUARDO VILA DE ARRUDA
CPF 617.162.601-59

Thiago Antonio Silva dos Santos
Advogado – 33.651-0 OAB/MT
(65) 9.9992-0853

Weslley Magnum Rodrigues Dos Santos
Advogado - 33.546-0 OAB/MT
(65) 9.9206-6575

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:33
Número do documento: 24032114474900000000140162941
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032114474900000000140162941
Assinado eletronicamente por: WESLLEY MAGNUM RODRIGUES DOS SANTOS - 21/03/2024 14:47:49

ILUSTRÍSSIMO SENHOR ADMINISTRADOR JUDICIAL.

PROCESSO n. 1045276-28.2023.8.11.0041
AUTORES: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA E OUTROS
CREDORES: ADVANCED – FOMENTO MERCANTIL LTDA E OUTROS

ADVANCED – FOMENTO MERCANTIL LTDA, nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente a ilustre presença de Vossa Senhoria, apresentar:

PEDIDO DE DIVERGÊNCIA

com fundamento nas razões a seguir expostas:

Requerente: ADVANCED SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.741.856/0001-31, com endereço profissional na Avenida Senador Filinto Muller n. 1.181, Mezanino do Ed. Avenida Parque, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, CEP 78043-435, doravante denominada simplesmente **Credora**;

Devedora: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.297.598/0001-22, com sede na Rodovia MT 010, Km 50, Zona Rural, São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, CEP 78700-970, doravante denominada simplesmente **Devedora**;

Devedores-Garantes: PIERO VICENZO PARINI, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG n. 295978, inscrito no CPF/MF n 314.474.491-34; (ii) LUIZ CARLOS TICIANEL, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n. 1195092-7, inscrito no CPF/MF sob n. 111.250.551-20; (iii) PEDRO AIRES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 0182809-6 e inscrito no CPF/MF n. 106.776.231-00; (iv) LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob o n. 14.816.650/0001-14, com sede na cidade de Cuiabá-MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.368, salas 1104 a 1108, neste ato

PINTO DE MIRANDA ADVOGADOS
www.pdmiranda.adv.br (65) 3052-9779 contato@pdmiranda.adv.br
Rua General Rabello | n. 166 | Duque de Caxias | Cuiabá/MT | CEP 78.043-259

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:33
Número do documento: 24032117141302600000140204218
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032117141302600000140204218
Assinado eletronicamente por: WAGNER ARGUELHO MOURA - 21/03/2024 17:14:14

representada por seu administrador LUIZ CARLOS TICIANEL, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n. 1195092-7, inscrito no CPF/MF n. 111.250.551- 20, doravante denominados simplesmente Devedores, ou Devedores-Garantes;

Trata-se o presente instrumento de ato de Divergência, apresentada pela credora Advanced, à lista de credores apresentada no processo n. 1045276-28.2023.8.11.0041, nos termos da LFR, art. 7º, § 1º, bem como art. 52, § 1 º, do referido diploma.

Como se observa na lista de credores apresentado peladevedoras, a sociedade Advanced foi listada como credora no montante de R$ 4.958.236,24, na classe III (*como se credora quirografária fosse*).

Todavia, ilustre Administrador judicial, como restará demonstrado na presente divergência, a credora possui um crédito garantido por alienação fiduciária, o que lhe garante a não sujeição de tal crédito ao presente processo de recuperação judicial, nos termos da LFR, art. 49, º 3º.

Nesse sentido, o pleito realizado na presente Divergência será pela classificação do referido crédito como extraconcursal (*logo, não sujeito*), nos termos abaixo expostos.

1. DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA

Como se observa pelo documento ora juntado (*Instrumento Particular de Confissão de Dívida* – **doc. 01**), a Credora Advanced firmou com a Devedora, e com os demais devedores-garantes, o instrumento de confissão de dívida onde restou por eles confessada a obrigação de pagar à credora o montante de R$ 5.716.285,82 (Cinco milhões setecentos e dezesseis mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), como se observa pelo excerto abaixo transcrito do citado instrumento:

PINTO DE MIRANDA ADVOGADOS
www.pdmiranda.adv.br (65) 3052-9779 contato@pdmiranda.adv.br
Rua General Rabello | n. 166 | Duque de Caxias | Cuiabá/MT | CEP 78.043-259

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:33
Número do documento: 24032117141302600000140204218
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032117141302600000140204218
Assinado eletronicamente por: WAGNER ARGUELHO MOURA - 21/03/2024 17:14:14

> DÉBITO CONFESSADO: R$ 5.716.285,82 (Cinco milhões setecentos e dezesseis mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Os devedores declaram, sem qualquer tipo de constrangimento ou coação e em caráter irretratável e irrevogável, que são devedores da importância supra, obrigando-se por si e seus sucessores, a fazer esta avença sempre boa, firme e valiosa.

Tal instrumento, por força de Lei, e do próprio contrato, constitui-se em título executivo extrajudicial. Vejamos:

> III – DA EXECUTORIEDADE DA DÍVIDA:
> A dívida ora reconhecida e assumida pelos Devedores como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, III, do Código de Processo Civil Brasileiro, obrigando assim, as partes, seus herdeiros ou sucessores, podendo ainda o CREDOR cedê-lo ou transferi-lo a terceiro, total ou parcialmente, sem anuência da DEVEDORA.

Ainda no referido instrumento, restou prevista a obrigatoriedade da constituição de alienação fiduciária em garantia, o que ocorreu em 04 de dezembro de 2023, pelo "CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA" firmado entre a credora e a Devedora, como se observa pelo **documento 02 anexo**. Colo:

> DEVEDORA se compromete, desde já, a providenciar garantia de alienação fiduciária de área plantada de cana e o respectivo produto final álcool até a data de 06 de Dezembro de 2023, sendo que desta data em diante até a liquidação final da presente Confissão de Dívida, a empresa CONTROL UNION WARRANTS LTDA, contratada às expensas da DEVEDORA para este fim, será a Fiel Depositária da área e do produto álcool, conforme especificações no contrato de Garantia.

Diretamente vinculado ao instrumento de Confissão de Dívida, o contrato constituiu devidamente a garantia fiduciária da plantação de cana-de-açúcar (*lavoura*) e seus derivados (*álcool hidratado*) das Fazendas São Benedito (*Matrícula n. 6670*) e Paraná II (*Matrícula n. 7740*), como se observa no referido instrumento em anexo, cujos excertos abaixo se reproduz:

> CONSIDERANDO QUE:
> 1. A DEVEDORA e a CREDORA firmaram Contrato de Confissão de Dívida de modo que a DEVEDORA obrigou-se à quitação das obrigações assumidas para pagamento do valor confessado de R$ 5.716.285,82 (Cinco milhões setecentos e dezesseis mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) em 4 (quatro parcelas), sendo a primeira com vencimento em 15 de dezembro de 2023, a segunda com vencimento em 15 de maio de 2024, a terceira com vencimento em 15 de Junho de 2024 e a quarta com vencimento em 15 de Julho de 2024.
> 2. A DEVEDORA é detentora de uma plantação de cana-de-açúcar nas Fazendas São Benedito (Matrícula nº 6670) e Paraná II (Matrícula nº 7740) com área de aproximadamente 22.321,35 toneladas de cana-de-açúcar, que depois de industrializada, será a mesma suficiente para ser transformada em 2.015,84 m³ (Dois milhões quinze mil e oitenta e quatro metros cúbicos) de álcool hidratado.
> 3. A DEVEDORA oferece a lavoura descrita no item acima, bem como o produto dela, em alienação fiduciária à CREDORA, como garantia do cumprimento das obrigações referidas.

PINTO DE MIRANDA ADVOGADOS
www.pdmiranda.adv.br (65) 3052-9779 contato@pdmiranda.adv.br
Rua General Rabello | n. 166 | Duque de Caxias | Cuiabá/MT | CEP 78.043-259

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:33
Número do documento: 24032117141302600000140204218
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032117141302600000140204218
Assinado eletronicamente por: WAGNER ARGUELHO MOURA - 21/03/2024 17:14:14

> Resolvem as partes acima identificadas, firmarem o presente CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, nos termos a seguir descritos:
> CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento, a DEVEDORA oferece em garantia das obrigações principais e acessórias definidas no item 1 do "Considerando" e transfere a CREDORA, em alienação fiduciária, nos termos da Lei nº 4.728 de 14/07/1965, com redação dada pelo Decreto Lei nº 911 de 01/10/1969 e pela Lei nº 10.931 de 02/08/2004, arts. 1.361 a 1.368-A do Código Civil, as lavouras descritas no anexo I – RELAÇÃO DETALHADA DAS LAVOURAS DE CANA-DE-AÇÚCAR A SEREM MONITORADAS PELA CONTRATADA que consta no Contrato de Prestação de Serviços de Fiel Depositário de Lavouras de Cana-de-Açúcar e de Estoque de Produtos, já entabulado entre as partes.

Todavia, como já observado nos autos do processo de recuperação, houve o inadimplemento das obrigações.

É importante destacar que o valor confessado da dívida tinha previsão para pagamento em parcelas, sendo que a última parcela possuía data de vencimento em 15 de julho de 2024 (*vide instrumento de Confissão de Dívida*). No aludido instrumento de confissão **havia também a previsão de vencimento antecipado de todas as parcelas em caso de processo recuperacional e/ou falimentar**:

> CLÁUSULA TERCEIRA: Se a DEVEDORA ficar em mora no cumprimento de qualquer obrigação assumida neste instrumento; entrar em estado de insolvência civil; liquidação; falência ou requerer judicialmente homologação de plano de recuperação judicial, de plano especial de recuperação judicial ou de plano de recuperação extrajudicial nos termos da legislação vigente aplicável, tornar-se-ão antecipadamente vencidas todas as obrigações pactuadas, podendo a CREDORA, nesta hipótese, reivindicar a posse de tais bens, além do manejo de todas as medidas cabíveis, especialmente as previstas no Decreto Lei nº 911 de 01/10/1969 e na Lei 10.931 de 02/08/2004.

Em detrimento do não cumprimento da obrigação, é importante destacar que, abatido o montante que fora pago pela Devedora, o valor devido (*até a data do processamento do pedido de recuperação judicial*) é aquele que fora apontado.

Contudo, como já adiantado acima e comprovado pelos documentos, por se tratar de crédito garantido por alienação fiduciária, o mesmo deve ser configurado como extraconcursal e não sujeito, com a sua sequente exclusão da lista de credores, como será abaixo demonstrado.

2. Da Extraconcursalidade do Crédito Indevidamente Arrolado Pela Devedora

Além da legislação prevista nos instrumentos firmados entre as partes, é importante destacar que a própria legislação de insolvência garante a não sujeição,

PINTO DE MIRANDA ADVOGADOS
www.pdmiranda.adv.br (65) 3052-9779 contato@pdmiranda.adv.br
Rua General Rabello | n. 166 | Duque de Caxias | Cuiabá/MT | CEP 78.043-259

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:33
Número do documento: 24032117141302600000140204218
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032117141302600000140204218
Assinado eletronicamente por: WAGNER ARGUELHO MOURA - 21/03/2024 17:14:14

ao processo de recuperação judicial, dos créditos garantidos por alienação fiduciária. Neste sentido, é a interpretação literal do art. 49, § 3º da LFR, abaixo transcrito:

> Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos (...)
> § 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.

No mesmo sentido, pode-se observar o posicionamento da doutrina, como ensina MARCELO B. SACRAMONE:

> O proprietário fiduciário não se submete à recuperação judicial por ter verdadeiro 'direito real em garantia' e não um direito real de garantia'. Ao credor é atribuída a propriedade da coisa para a garantia de um negócio jurídico principal (in, Comentários à Lei de Recuperação Judicial de Empresas e falência. SP: Saraiva, 4ª ed., p. 224).

Além disso, é importante destacar que a jurisprudência pátria assume o mesmo posicionamento.

Neste sentido, pode-se apontar o entendimento esboçado pelas ementas abaixo transcritas:

> RECUPERAÇÃO JUDICIAL – INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO QUADRO DE CREDORES – CONTRATO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – NÃO SUJEIÇÃO – INTELIGÊNCIA DO ART. 49, § 3º, DA LEI Nº 11.101/2005 – CLASSIFICAÇÃO EXTRACONCURSAL – DECISÃO REFORMADA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Conforme a exegese do art. 49, § 3º, da Lei de Falências, os créditos garantidos por alienação fiduciária não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, prevalecendo o direito de propriedade (**TJ-MT** - AI: 01576345720158110000 MT, Relator: CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, Data de Julgamento: 16/03/2016, TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, Data de Publicação: 29/03/2016).

> AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. BUSCA E APREENSÃO. CREDOR PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO DE BEM MÓVEL. NÃO SUBMISSÃO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 49, § 3o, DA LEI N. 11.101/2005. SUMULA 83/STJ. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO. 1. Controvérsia no bojo de ação de busca e apreensão movida contra a recorrente cujo objeto é o veículo empilhadeira à combustão GLP 050VX, em razão do descumprimento de Contrato de Abertura de Crédito Fixo com Garantia de Alienação Fiduciária. 2. O entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça, ao interpretar o § 3o do art. 49 da Lei n. 11.101/2005, é o de que o credor titular da posição de proprietário fiduciário de bem móvel ou imóvel não se submete aos efeitos da recuperação judicial, dada a própria natureza da alienação fiduciária, cujo domínio resolúvel da coisa não pertence ao devedor, mas ao credor. Incidência da Súmula 83/STJ. 3. Agravo regimental a que se nega provimento (**STJ** - Terceira Turma, AgRg no REsp 1.543.873/MT, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, unânime, DJe de 19.11.2015).

PINTO DE MIRANDA ADVOGADOS
www.pdmiranda.adv.br (65) 3052-9779 contato@pdmiranda.adv.br
Rua General Rabello | n. 166 | Duque de Caxias | Cuiabá/MT | CEP 78.043-259

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:33
Número do documento: 24032117141302600000140204218
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032117141302600000140204218
Assinado eletronicamente por: WAGNER ARGUELHO MOURA - 21/03/2024 17:14:14

> AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO ART. 535 DO CPC/73. ACÓRDÃO ESTADUAL DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. CRÉDITO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO ART. 49, § 3º, DA LEI 11.101/2005. DISCUSSÃO QUANTO À OFENSA AO ART. 620 DO CPC/73. FUNDAMENTO DA DECISÃO AGRAVADA NÃO ATACADO. SÚMULA 182/STJ. AGRAVO REGIMENTAL CONHECIDO EM PARTE E, NA EXTENSÃO, DESPROVIDO. 1. Rejeita-se a alegada violação ao art. 535, II, do CPC/73, uma vez que o eg. Tribunal a quo analisou os pontos essenciais ao deslinde da controvérsia, dando-lhes robusta e devida fundamentação. 2. A jurisprudência uníssona desta eg. Corte firmou-se no sentido de que, em "(...) face da regra do art. 49, § 3º, da Lei 11.101/2005, não se submetem aos efeitos da recuperação judicial os créditos garantidos por alienação fiduciária" (CC 131.656/PE, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 08/10/2014, DJe de 20/10/2014). 3. Incidência da Súmula 182/STJ, no tocante à apontada violação ao art. 620 do CPC/73, pois o agravo regimental não impugnou o fundamento da decisão agravada de que, nessa parte, o apelo nobre esbarrava no óbice da Súmula 283/STF. 4. Agravo regimental parcialmente conhecido e, na extensão, desprovido (**STJ** - AgRg no REsp: 1379356 DF 2013/0118499-3, Relator: Ministro RAUL ARAÚJO, Data de Julgamento: 23/05/2017, T4 - QUARTA TURMA, Data de Publicação: DJe 01/06/2017).

> Recuperação judicial. Pedido, das recuperandas, de suspensão de atos de constrição sobre cana de açúcar, soqueiras e açúcar. Período de proteção ("stay period") ainda vigente, suspensas todas as ações e execuções em face do devedor, nos termos do art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005. Hipótese, entretanto, de credores não sujeitos à recuperação por força da garantia representada em contratos de alienação fiduciária. Cana-de-açúcar e soqueiras que não podem ser consideradas bens de capital. Recurso desprovido, revogado o efeito suspensivo (**TJ-SP** - AI: 20129741120188260000 Santa Cruz das Palmeiras, Relator: Araldo Telles, Data de Julgamento: 23/04/2018, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 20/04/2018).

Por fim, em razão de se tratar de bem fungível, o próprio STJ e os Tribunais Pátrios já garantiram a desnecessidade de registro da garantia fiduciária. Neste sentido:

> DIREITO CIVIL E COMERCIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITO DE CRÉDITO. REGISTRO EM CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. DESNECESSIDADE DE REGISTRO PARA A CONSTITUIÇÃO DA GARANTIA. CREDOR NÃO SUJEITO Á RECUPERAÇÃO JUDICIAL. IMPOSSIBILIDADE. 1. A cessão fiduciária de título de crédito, nos termos da disciplina específica da Lei 4.728/95, com a redação dada pela Lei 10.931/2004, não depende de registro em cartório de títulos e documentos para ser constituída, não se lhe aplicando a regra do art. § 1º do art. 1.361 do Código Civil, regente da cessão fiduciária de coisa móvel infungível. 2. O registro da cessão fiduciária do título de crédito pode ser necessário para salvaguardar eventual direito de terceiro a quem o título de crédito seja oponível, a saber, o devedor do título de crédito cedido pela recuperanda. Não há repercussão na esfera de direitos dos demais credores, donde a irrelevância da existência do registro para o processo de recuperação. 3. De acordo com a pacífica jurisprudência do STJ, por força do art. 49, § 3º, da Lei 11.101/2005, não se submetem à recuperação judicial os créditos garantidos por cessão fiduciária. Precedentes. 4. Impossibilidade "de se impor restrições à propriedade fiduciária de crédito, por não se tratar de bem de capital, segundo entendimento desta Corte Superior." (AgInt no REsp. 1.475.258-MS, rel Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, DJe 20.2.2017). 5. Recurso especial conhecido e provido. (**STJ** - REsp: 1629470 MS 2016/0027047-7, Relator: Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, Data de Julgamento: 30/11/2021, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 17/12/2021)

PINTO DE MIRANDA ADVOGADOS
www.pdmiranda.adv.br (65) 3052-9779 contato@pdmiranda.adv.br
Rua General Rabello | n. 166 | Duque de Caxias | Cuiabá/MT | CEP 78.043-259

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:33
Número do documento: 24032117141302600000140204218
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032117141302600000140204218
Assinado eletronicamente por: WAGNER ARGUELHO MOURA - 21/03/2024 17:14:14

E ainda:

> ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – BUSCA E APREENSÃO – EMPRESA DO RÉU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PRAZO DE SUSPENSÃO ENCERRADO – CONTINUIDADE DA AÇÃO – DEFERIMENTO DA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO – POSSIBILIDADE – RECURSO NÃO PROVIDO. Decorrido o prazo de 180 dias do deferimento da recuperação judicial da empresa do réu, possível o cumprimento da liminar concedida nesta ação, conforme disposto no art. 49, § 3º da Lei 11.101/2005. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA – AUSÊNCIA DE REGISTRO DE CONTRATO EM CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS – DESNECESSIDADE. Conforme entendimento exposto pelo Superior Tribunal de Justiça no REsp 1.412.529/SP e REsp 1.559.457/MT, o crédito garantido por alienação fiduciária não se submete aos efeitos da recuperação judicial, independentemente de registro do instrumento contratual** (TJSP; Agravo de Instrumento 2104046-16.2017.8.26.0000; Relator (a): Paulo Ayrosa; Órgão Julgador: 31ª Câmara de Direito Privado; Foro de Jaboticabal - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 27/06/2017; Data de Registro: 28/06/2017).

No mesmo sentido, o STJ:

> RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CESSÃO FIDUCIÁRIA SOBRE DIREITOS SOBRE COISA MÓVEL E SOBRE TÍTULOS DE CRÉDITO. CREDOR TITULAR DE POSIÇÃO DE PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO SOBRE DIREITOS CREDITÍCIOS. **NÃO SUJEIÇÃO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO § 3o DO ART. 49 DA LEI N. 11.101/2005**. MATÉRIA PACÍFICA NO ÂMBITO DAS TURMAS DE DIREITO PRIVADO DO STJ. PRETENSÃO DE SUBMETER AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, COMO CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO, OS CONTRATOS DE CESSÃO FIDUCIÁRIA QUE, À ÉPOCA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NÃO SE ENCONTRAVAM REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO DOMICÍLIO DO DEVEDOR, COM ESTEIO NO § 1º DO ART. 1.361-A DO CÓDIGO CIVIL. I**NSUBSISTÊNCIA**. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. 1. Encontra-se sedimentada no âmbito das Turmas que compõem a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça a compreensão de que a alienação fiduciária de coisa fungível e a cessão fiduciária de direitos sobre coisas móveis, bem como de títulos de créditos (caso dos autos), justamente por possuírem a natureza jurídica de propriedade fiduciária, não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do § 3o do art. 49 da Lei n. 11.101/2005. 2. O Código Civil, nos arts. 1.361 a 1.368-A, limitou-se a disciplinar a propriedade fiduciária sobre bens móveis infungíveis. Em relação às demais espécies de bem, a propriedade fiduciária sobre eles constituída é disciplinada, cada qual, por lei especial própria para tal propósito. Essa circunscrição normativa, ressalta-se, restou devidamente explicitada pelo próprio Código Civil, em seu art. 1.368-A (introduzido pela Lei n. 10.931/2004), ao dispor textualmente que "as demais espécies de propriedade fiduciária ou de titularidade fiduciária submetem-se à disciplina específica das respectivas leis especiais, somente se aplicando as disposições desse Código naquilo que não for incompatível com a legislação especial". 2.1 Vê-se, portanto, que a incidência subsidiária da lei adjetiva civil, em relação à propriedade/titularidade fiduciária sobre bens que não sejam móveis infugíveis, regulada por leis especiais, é excepcional, somente se afigurando possível no caso em que o regramento específico apresentar lacunas e a solução ofertada pela "lei geral" não se contrapuser às especificidades do instituto por aquela regulada. **3. A exigência de registro, para efeito de constituição da propriedade fiduciária, não se faz presente no tratamento legal ofertado pela Lei n. 4.728/95, em seu art. 66-B (introduzido pela Lei n. 10.931/2004) à cessão fiduciária de direitos sobre coisas móveis, bem como de títulos de crédito (bens incorpóreos e fungíveis, por excelência), tampouco com ela se coaduna (...)** (STJ - REsp 1.412.529/SP, Rel. p/ acórdão o Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, por maioria, DJe de 2.3.2016).

PINTO DE MIRANDA ADVOGADOS
www.pdmiranda.adv.br (65) 3052-9779 contato@pdmiranda.adv.br
Rua General Rabello | n. 166 | Duque de Caxias | Cuiabá/MT | CEP 78.043-259

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:33
Número do documento: 24032117141302600000140204218
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032117141302600000140204218
Assinado eletronicamente por: WAGNER ARGUELHO MOURA - 21/03/2024 17:14:14

Pelas razões acima expostas, corroboradas pelos documentos ora apresentados e pelos entendimentos pacíficos da doutrina e da jurisprudência, é cristalino que o crédito ora em tela se trata de um crédito extraconcursal, devendo ser prontamente excluído por este ilustre Administrador Judicial quando da apresentação da sua relação de credores do artigo 7º, § 2º da lei 11.101/05.

DO EXPOSTO, requer seja recebida e processada a presente Divergência, a fim de que, após a competente análise por este Douto Administrador judicial, seja reconhecida a extraconcursalidade do crédito apontado pela Devedora, no montante de R$ 4.958.236,24 – e, logo, a não sujeição de seu crédito ao processo de recuperação judicial -, com a devida exclusão quando da apresentação da relação de credores que alude o artigo 7º, § 2º da lei 11.101/05, nos termos acima expostos.

Nestes Termos,
pede deferimento.
Cuiabá, 20 de março de 2024.

Wagner Arguelho Moura
Advogado
OAB/MT 9.689

RAFAEL ROSSI DE MATOS
OAB/SP n. 310.053

GUSTAVO HENRIQUE VASCONSELOS DE MIRANDA
OAB/MT 33.791

PINTO DE MIRANDA ADVOGADOS
www.pdmiranda.adv.br (65) 3052-9779 contato@pdmiranda.adv.br
Rua General Rabello | n. 166 | Duque de Caxias | Cuiabá/MT | CEP 78.043-259

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:33
Número do documento: 24032117141302600000140204218
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032117141302600000140204218
Assinado eletronicamente por: WAGNER ARGUELHO MOURA - 21/03/2024 17:14:14

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

I – PARTES CONTRATANTES:

CREDORA: ADVANCED SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob o nº 05.741.856/0001-31, com endereço profissional na Avenida Senador Filinto Muller nº1.181, Mezanino do Ed. Avenida Parque, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, CEP 78043-435, neste ato representada por sua sócia **DÉLIA ROCHA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 500.328 E CPF nº 453.451.631-20, residente e domiciliada na Rua José Haddad nº 50, Apto 701, Bairro Duque de Caxias, na cidade de Cuiabá-MT, doravante denominada simplesmente **CREDORA.**

DEVEDOR: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ/MF sob nº 00.297.598/0001-22, com sede na Rodovia MT 010, Km 50, Zona Rural, São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, CEP 78700-970, representado por seu sócio e administrador **LUIZ CARLOS TICIANEL**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n° 1195092-7, inscrito no CPF/MF sob n° 111.250.551-20, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, 182, quadra 06, lote 22, Condomínio Florais Cuiabá, em Cuiabá, doravante denominada simplesmente **DEVEDORA.**

FIADORES: (i) **PIERO VICENZO PARINI,** brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 295978, inscrito no CPF/MF nº 314.474.491-34; (ii) **LUIZ CARLOS TICIANEL,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n° 1195092-7, inscrito no CPF/MF sob n° 111.250.551-20; (iii) **PEDRO AIRES,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 0182809-6 e inscrito no CPF/MF nº 106.776.231-00; (iv) **LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob o nº 14.816.650/0001-14, com sede na cidade de Cuiabá-MT, na Av.Historiador Rubens de Mendonça, 2.368, salas 1104 a 1108, neste ato representada por seu administrador **LUIZ CARLOS TICIANEL**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1195092-7, inscrito no CPF/MF nº 111.250.551-20, doravante denominados simplesmente **DEVEDORES,** pois assumem na condição de devedores solidários.

II – DO OBJETO DA PRESENTE CONFISSÃO

DÉBITO CONFESSADO: R$ 5.716.285,82 (*Cinco milhões setecentos e dezesseis mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos*). Os devedores declaram, sem qualquer tipo de constrangimento ou coação e em caráter irretratável e irrevogável, que são devedores da importância supra, obrigando-se por si e seus sucessores, a fazer esta avença sempre boa, firme e valiosa.

FORMA DE PAGAMENTO: 4 (*quatro*) parcelas, sendo a primeira com vencimento para 15/12/2023 no valor de R$ 1.700.000,00 (*Um milhão e setecentos mil reais*), e mais três parcelas no valor de R$ 1.338.761,94 (*Um milhão trezentos e trinta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos*) com o segundo pagamento em 15 de Maio de 2024 e o último em 15 de Julho de 2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:33
Número do documento: 24032117141454200000140205102
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032117141454200000140205102
Assinado eletronicamente por: WAGNER ARGUELHO MOURA - 21/03/2024 17:14:15

PARÁGRAFO ÚNICO: A DEVEDORA se compromete, desde já, a providenciar garantia de alienação fiduciária de área plantada de cana e o respectivo produto final álcool até a data de 06 de Dezembro de 2023, sendo que desta data em diante até a liquidação final da presente Confissão de Dívida, a empresa *CONTROL UNION WARRANTS LTDA*, contratada às expensas da DEVEDORA para este fim, será a Fiel Depositária da área e do produto álcool, conforme especificações no contrato de garantia.

INADIMPLÊNCIA: Sujeitará os Devedores: (a) à execução do presente instrumento; (b) multa de 10% (*dez por cento*) sobre o valor total da dívida atualizada, atualização pelo índice do INPC e juros de mora de 1% ao mês; (c) responsabilização por custas processuais e honorários advocatícios já pré-fixados em 20% (*vinte por cento*) sobre o débito total, além do reembolso de custas processuais, caso o CREDOR tenha que recorrer ao Poder Judiciário.

Importante ressaltar que, o procedimento judicial necessário para o recebimento dos valores devidos poderá ser iniciado independentemente de qualquer notificação ou aviso a DEVEDORA, sendo o mesmo baseado apenas na presente confissão de dívida.

III – DA EXECUTORIEDADE DA DÍVIDA:

A dívida ora reconhecida e assumida pelos Devedores como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, III, do Código de Processo Civil Brasileiro, obrigando assim, as partes, seus herdeiros ou sucessores, podendo ainda o CREDOR cedê-lo ou transferi-lo a terceiro, total ou parcialmente, sem anuência da DEVEDORA.

IV – DA FIANÇA E RENÚNCIA AO BENEFÍCIO DE ORDEM:

Os fiadores, nos termos do art. 822 do Código Civil, assumem, sem qualquer constrangimento ou coação, a obrigação de pagamento do crédito estampado neste instrumento, assim como todos os consectários derivados do inadimplemento, notadamente multa, juros, correção e honorários de advogado e despesas processuais. Ademais, nos exatos termos do artigo 828, I e II do Código Civil Brasileiro, os Fiadores renunciam ao benefício de ordem estabelecido no artigo 827 do mesmo Código, autorizando, por conseguinte, a execução, caso inadimplida a obrigação, ser a estes direcionada sem necessidade de ajuizamento em face do devedor principal, pois a fiança é feita em caráter solidário. Ademais, caso venha a devedora a se submeter a processo de recuperação judicial, o crédito externado neste instrumento não será ao processo submetido, posto que a execução poderá ser dar apenas em face dos fiadores.

Por fim, os Fiadores reconhecem o compromisso de solidariedade com a obrigação, não havendo, assim, reserva ou limite entre si.

V- DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica expressa e irrevogavelmente fixado que eventual inércia quanto ao exercício por parte do CREDOR, de qualquer direito que lhe assista por força do presente contrato ou a sua concordância com eventuais atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações dos DEVEDORES não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:33
Número do documento: 24032117141454200000140205102
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032117141454200000140205102
Assinado eletronicamente por: WAGNER ARGUELHO MOURA - 21/03/2024 17:14:15

ser exercidos a qualquer tempo e, de nenhum modo, alterarão as condições estipuladas neste instrumento.

Ademais, estabelece-se que o presente instrumento obriga todas as partes, seus herdeiros, representantes legais e sucessores a qualquer título.

Na eventual hipótese de nulidade quanto à constituição do instrumento por força de assinatura aposta por pessoa sem poderes para representar a primeira DEVEDORA, estabelece-se que não será nulificado em face dos fiadores, mesmo porque o instrumento fora produzido à vista do contrato social apresentado pela DEVEDORA e respectivos FIADORES, valendo, assim, a boa-fé contratual.

VI- <u>LEI APLICÁVEL E FORO</u>:

Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil. Quaisquer controvérsias ou reivindicações decorrentes ou relativas a este Contrato que as partes não consigam superar de forma amigável serão dirimidas no Fórum da Comarca de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá, 04 de Dezembro de 2023.

ADVANCED SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
CREDORA

LUIZ CARLOS TICIANEL:11125055120 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS TICIANEL:11125055120 Dados: 2023.12.14 10:39:10 -04'00'

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
DEVEDORA

PEDRO AIRES:10677623100 Assinado de forma digital por PEDRO AIRES:10677623100 Dados: 2023.12.14 10:52:39 -04'00'

PIERO VINCENZO PARINI:31447449134 Assinado de forma digital por PIERO VINCENZO PARINI:31447449134 Dados: 2023.12.14 11:04:13 -04'00'

PEDRO AIRES **PIERO VICENZO PARIN**
FIADORES/DEVEDORES SOLIDÁRIOS

LUIZ CARLOS TICIANEL:11125055120 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS TICIANEL:11125055120 Dados: 2023.12.14 10:39:47 -04'00'

LUIZ CARLOS TICIANEL
FIADOR/DEVEDOR SOLIDÁRIO

LUIZ CARLOS TICIANEL:11125055120 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS TICIANEL:11125055120 Dados: 2023.12.14 10:40:52 -04'00'

LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
FIADORA/DEVEDORA SOLIDÁRIA

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:33
Número do documento: 24032117141454200000140205102
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032117141454200000140205102
Assinado eletronicamente por: WAGNER ARGUELHO MOURA - 21/03/2024 17:14:15

Testemunhas:

JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM
Assinado de forma digital por JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM
Dados: 2024.01.09 12:33:17 -03'00'

Nome:
RG nº _____ SSP/___
CPF nº _____

ANDRE MAURICIO ANTUNES:12436117829
Assinado de forma digital por ANDRE MAURICIO ANTUNES:12436117829
Dados: 2023.12.14 10:38:20 -04'00'

Nome:
RG nº _____ SSP/___
CPF nº _____

CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

Por este instrumento particular, de um lado **ADVANCED SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob o nº 05.741.856/0001-31, com endereço profissional na Avenida Senador Filinto Muller nº1.181, Mezanino do Ed. Avenida Parque, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, CEP 78043-435, neste ato representada por sua sócia **DÉLIA ROCHA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 500.328 E CPF nº 453.451.631-20, residente e domiciliada na Rua José Haddad nº 50, Apto 701, Bairro Duque de Caxias, na cidade de Cuiabá-MT, doravante denominada simplesmente **CREDORA.**

E de outro lado **DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob o nº 00.297.598/0001-22, com endereço profissional na Rodovia MT 010, KM 50, Zona Rural de São José do Rio Claro-MT, Estado do Mato Grosso, CEP 78700-970, neste ato representada por seu sócio administrador **LUIZ CARLOS TICIANEL,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 1195092-7 e CPF nº 111.250.551-20, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas nº 182, Quadra 06, Lote 22, Condomínio Florais Cuiabá, na cidade de Cuiabá-MT, doravante denominada simplesmente **DEVEDORA**.

CONSIDERANDO QUE:

1. A DEVEDORA e a CREDORA firmaram Contrato de Confissão de Dívida de modo que a DEVEDORA obrigou-se à quitação das obrigações assumidas para pagamento do valor confessado de R$ 5.716.285,82 (*Cinco milhões setecentos e dezesseis mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)* em 4 (*quatro parcelas*), sendo a primeira com vencimento em 15 de dezembro de 2023, a segunda com vencimento em 15 de maio de 2024, a terceira com vencimento em 15 de Junho de 2024 e a quarta com vencimento em 15 de Julho de 2024.

2. A DEVEDORA é detentora de uma plantação de cana-de-açúcar nas Fazendas São Benedito (Matrícula nº 6670) e Paraná II (Matrícula nº 7740) com área de aproximadamente 22.321,35 toneladas de cana-de-açúcar, que depois de industrializada, será a mesma suficiente para ser transformada em 2.015,84 m³ (*Dois milhões quinze mil e oitenta e quatro metros cúbicos*) de álcool hidratado.

3. A DEVEDORA oferece a lavoura descrita no item acima, bem como o produto dela, em alienação fiduciária à CREDORA, como garantia do cumprimento das obrigações referidas.

Resolvem as partes acima identificadas, firmarem o presente **CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**, nos termos a seguir descritos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento, a DEVEDORA oferece em garantia das obrigações principais e acessórias definidas no item 1 do "Considerando" e transfere a CREDORA, em alienação fiduciária, nos termos da Lei nº 4.728 de

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:33
Número do documento: 24032117141584800000140205106
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032117141584800000140205106
Assinado eletronicamente por: WAGNER ARGUELHO MOURA - 21/03/2024 17:14:17

14/07/1965, com redação dada pelo Decreto Lei nº 911 de 01/10/1969 e pela Lei nº 10.931 de 02/08/2004, arts. 1.361 a 1.368-A do Código Civil, as lavouras descritas no anexo I – RELAÇÃO DETALHADA DAS LAVOURAS DE CANA-DE-AÇÚCAR A SEREM MONITORADAS PELA CONTRATADA que consta no Contrato de Prestação de Serviços de Fiel Depositário de Lavouras de Cana-de-Açúcar e de Estoque de Produtos, já entabulado entre as partes.

Parágrafo Primeiro: A DEVEDORA não poderá vender, permutar, dar em pagamento ou garantia para terceiros, os bens alienados fiduciariamente a CREDORA, sob pena de incorrer nas sanções do parágrafo 2º, inciso I do art. 171 do Código Penal, além de outros dispositivos aplicáveis a espécie, cujos termos, condições e sanções declaram expressamente conhecer.

Parágrafo Segundo: Na presente data, nos termos do §1º, art.1.361 do Código Civil, a fim de se constituir a propriedade fiduciária dos bens descritos no item 2 do "Considerando", proceder-se-á ao Registro do presente Contrato no competente Registro de Títulos e Documentos.

Parágrafo Terceiro: A DEVEDORA se obriga a informar, no prazo de 24 (*vinte e quatro)* horas, sempre que ocorrer qualquer fato relevante com os bens objeto do presente contrato, sendo certo que eles deverão manter os mesmos em perfeito estado de conservação até a respectiva liberação pela CREDORA.

Parágrafo Quarto: Com o pagamento da dívida e demais encargos definidos, resolve-se a propriedade fiduciária dos bens descritos no item 2 do "Considerando".

Parágrafo Quinto: No prazo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data de liquidação da dívida, a CREDORA fornecerá o respectivo termo de quitação á DEVEDORA.

Parágrafo Sexto: A vista do termo de quitação de que trata o parágrafo anterior, o oficial do competente Registro de Títulos e Documentos efetuará o cancelamento do registro de propriedade fiduciária.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CREDORA fica autorizada, de maneira irretratável e irrevogável, a vistoriar os referidos bens, restando desde já acordado entre as partes que a empresa CONTROL UNION WARRANTS LTDA. fará a mencionada vistoria/monitoramento destes bens sob o sistema extensivo de corte, oportunidade em que assume a qualidade de depositária fiel, tendo livre acesso para tal, com a finalidade de verificar o estado de cada bem e, em caso de constatar qualquer irregularidade, fica desde já autorizada, a adotar as medidas administrativas ou judiciais que entender necessárias ao fiel cumprimento de todas as condições deste instrumento e das obrigações assumidas pela DEVEDORA, nos termos do Contrato de Prestação de Fiel Depositário Lavouras de Cana-de-Açúcar e de Estoque de Produto entabulado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Se a DEVEDORA ficar em mora no cumprimento de qualquer obrigação assumida neste instrumento; entrar em estado de insolvência civil; liquidação; falência ou requerer judicialmente homologação de plano de recuperação

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:33
Número do documento: 24032117141584800000140205106
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032117141584800000140205106
Assinado eletronicamente por: WAGNER ARGUELHO MOURA - 21/03/2024 17:14:17

judicial, de plano especial de recuperação judicial ou de plano de recuperação extrajudicial nos termos da legislação vigente aplicável, tornar-se-ão antecipadamente vencidas todas as obrigações pactuadas, podendo a CREDORA, nesta hipótese, reivindicar a posse de tais bens, além do manejo de todas as medidas cabíveis, especialmente as previstas no Decreto Lei nº 911 de 01/10/1969 e na Lei 10.931 de 02/08/2004.

Parágrafo Primeiro: De posse dos bens fiduciariamente alienados, a CREDORA os venderá a terceiros, sempre pelo valor de mercado, e aplicará o produto na liquidação final e integral da dívida devidamente corrigida, sendo que a DEVEDORA fará jus ao saldo que por ventura se verificar. Se, pelo contrário, o preço obtido não bastar para a liquidação da dívida, a DEVEDORA e seus co-responsáveis, a qualquer título, continuarão obrigados a pagar a quantia faltante.

Parágrafo Segundo: Caso a CREDORA não queira ou não possa promover a venda dos bens dos quais é proprietária fiduciária, ser-lhe-á lícito executar outros bens da DEVEDORA e de seus co-responsáveis, para haver o seu crédito integralmente.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese prevista no *caput* desta cláusula, incidirão juros moratórios de 1% (*um por cento*) ao mês, correção monetária aplicando-se o índice do INPC, multa moratória de 2% (*dois por cento*) ao mês e multa penal à razão de 10% (*dez por cento*) sobre o valor corrigido.

CLÁUSULA QUARTA: Na hipótese de a alienação ora constituída apresentar valor inferior ao valor de mercado dos bens que embasaram a presente garantia, incluindo, mas não se limitando aos casos decorrentes de variação cambial, ocorrência de caso fortuito, força maior ou ato de terceiro que acarrete a deterioração ou a imprestabilidade dos bens alienados fiduciariamente, ou sempre que lhe pareça conveniente, será lícito a CREDORA exigir da DEVEDORA outras garantias, tais como hipoteca, alienação fiduciária, penhor ou cessão fiduciária, entre outras, em substituição ou reforço da garantia ora pactuada, sob pena de, uma vez esgotado o prazo concedido para o oferecimento desta substituição ou reforço, poder a CREDORA considerar antecipadamente vencidas todas as obrigações pactuadas nos referidos termos aditivos aos contratos de fomento e desde logo exigível todo o seu crédito.

CLÁUSULA QUINTA: Além das hipóteses previstas na cláusula anterior, será ainda considerada vencida antecipadamente a obrigação prevista no item 1 do "Considerando" nas seguintes hipóteses:

(i) Se for feita qualquer modificação nos bens alienados ou de suas especificações;

(ii) Se a DEVEDORA não mantiver em perfeito estado de conservação os bens alienados em garantia;

(iii) Se os bens alienados em garantia deixarem de ser protegidos contra quaisquer turbações e terceiros pelo seu depositário;

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:33
Número do documento: 24032117141584800000140205106
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032117141584800000140205106
Assinado eletronicamente por: WAGNER ARGUELHO MOURA - 21/03/2024 17:14:17

(iv) Se a DEVEDORA se recusar a submeter os bens alienados em garantia à inspeção da CREDORA.

CLÁUSULA SEXTA: As partes contratantes autorizam os registros, averbações e todas e quaisquer anotações que se fizerem necessárias à perfeita formalização deste instrumento e dos respectivos aditamentos. Para tanto, fica a CREDORA desde já, e de maneira irrevogável e irretratável, expressamente autorizada pela DEVEDORA a providenciar mencionados registros ou averbações no cartório competente.

Parágrafo Primeiro: Responde a DEVEDORA pelo pagamento dos impostos, taxas e quaisquer outros encargos que recaiam ou venham recair sobre os bens, cuja posse tenha sido transferida para a CREDORA, nos termos desta cláusula, até a data em que a CREDORA vier a ser imitida na posse.

Parágrafo Segundo: Correrão por conta exclusiva da DEVEDORA, todas as despesas decorrentes deste instrumento e seus aditamentos, inclusive as de registro e averbações referidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: A garantia ora constituída permanecerá em pleno vigor até a liquidação final e integral de todas as obrigações assumidas pela DEVEDORA no contrato.

Parágrafo Único: Na condição de GARANTIDORES, assinam o presente instrumento, declarando-se fiadores, principais pagadores e solidariamente responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações pactuadas pela DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA., renunciando aos benefícios de ordem (*art.827 do CC*), de divisão (*art.829 CC*), de excussão (*art.839 do CC*) e dos artigos 837 e 838 do CC, permanecendo integras as suas obrigações até o total e definitivo cumprimento das obrigações avençadas, o Sr. **LUIZ CARLOS TICIANEL,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n° 1195092-7, inscrito no CPF/MF sob n° 111.250.551-20; (iii) **PIERO VICENZO PARINI,** brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 295978, inscrito na CPF/MF nº 314.474.491-34; (iv) **PEDRO AIRES,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 0182809-6 e inscrito no CPF/MF nº 106.776.231-00; (v) **LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob o nº 14.816.650/0001-14, com sede na cidade de Cuiabá-MT, na Av.Historiador Rubens de Mendonça, 2.368, salas 1104 a 1108, neste ato representada por seu administrador **LUIZ CARLOS TICIANEL**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1195092-7, inscrito no CPF/MF nº 111.250.551-20.

CLÁUSULA OITAVA: Conforme disposto no § 1º da Cláusula Terceira do presente instrumento, no caso de inadimplemento, os bens em tela serão alienados pelo valor de mercado que apresentarem na época.

CLÁUSULA NONA: Qualquer concessão por parte da CREDORA ou omissão em exercer os direitos a ele inerentes, não constituirá renúncia aos mesmos; não poderá ser invocada como novação de qualquer obrigação prevista em contrato, nem prejudicará o direito de exercê-los a qualquer tempo. Da mesma forma, o exercício parcial de qualquer dos direitos atribuídos a CREDORA não impedirá que ela exerça total ou parcialmente os direitos que lhe couberem a qualquer tempo.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:33
Número do documento: 24032117141584800000140205106
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032117141584800000140205106
Assinado eletronicamente por: WAGNER ARGUELHO MOURA - 21/03/2024 17:14:17

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente instrumento, o Contrato de Confissão de Dívida e o Contrato de Prestação de Serviços de Fiel Depositário de Lavouras de Cana-de-Açúcar e de Estoque de Produto, em conjunto, constituem acordo integral entre as partes, sendo, cada um, parte integrante e indissociável do outro, devendo ser interpretados em conjunto e sistematicamente, obrigando as partes, seus herdeiros, representantes legais e sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram-se cientes, anuem e ratificam todos os termos, cláusulas e demais disposições estabelecidas em todos os instrumentos mencionados na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Se houver necessidade de se recorrer a meios judiciais para dirimir qualquer dúvida ou questão decorrente deste instrumento, a parte vencida responderá pelas despesas do processo e pelos honorários advocatícios no importe de 20% (*vinte por cento*) do valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, para conhecer e dirimir quaisquer conflitos decorrentes do presente instrumento.

E, por estarem assim, de pleno acordo com tudo aqui pactuado, firmam o presente instrumento em 3 (*três*) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas.

Cuiabá-MT, 04 de Dezembro de 2023.

DELIA ROCHA DOS SANTOS:45345163120
Assinado de forma digital por DELIA ROCHA DOS SANTOS:45345163120
Dados: 2024.01.10 16:48:30 -04'00'

ADVANCED SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
CREDORA

LUIZ CARLOS TICIANEL:11125055120
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS TICIANEL:11125055120
Dados: 2023.12.14 10:35:41 -04'00'

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
DEVEDORA

LUIZ CARLOS TICIANEL:11125055120
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS TICIANEL:11125055120
Dados: 2023.12.14 10:36:18 -04'00'

PIERO VINCENZO PARINI:31447449134
Assinado de forma digital por PIERO VINCENZO PARINI:31447449134
Dados: 2023.12.14 11:02:25 -04'00'

LUIZ CARLOS TICIANEL **PIERO VICENZO PARIN**
FIADORES/DEVEDORES SOLIDÁRIOS

LUIZ CARLOS TICIANEL:11125055120
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS TICIANEL:11125055120
Dados: 2023.12.14 10:36:36 -04'00'

LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
FIADORA/DEVEDORA SOLIDÁRIA

PEDRO AIRES:10677623100
Assinado de forma digital por PEDRO AIRES:10677623100
Dados: 2023.12.14 10:51:30 -04'00'

PEDRO AIRES.
FIADOR/DEVEDOR SOLIDÁRIO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:33
Número do documento: 24032117141584800000140205106
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032117141584800000140205106
Assinado eletronicamente por: WAGNER ARGUELHO MOURA - 21/03/2024 17:14:17

Testemunhas:

JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM
Assinado de forma digital por JULIANA JUSTINA PIRAN JARDIM
Dados: 2024.01.09 12:35:03 -03'00'

Nome:
RG nº SSP/
CPF nº

ANDRE MAURICIO ANTUNES:12436117829
Assinado de forma digital por ANDRE MAURICIO ANTUNES:12436117829
Dados: 2023.12.14 10:37:17 -04'00'

Nome:
RG nº SSP/
CPF nº

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:33
Número do documento: 24032117141584800000140205106
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032117141584800000140205106
Assinado eletronicamente por: WAGNER ARGUELHO MOURA - 21/03/2024 17:14:17

PETIÇÃO EM ARQUIVO ANEXO EM PDF.

EXCELENTÍSSIMO JUÍZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

AUTOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 1045276-28.2023.8.11.0041
RECUPERANDA DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA & OUTROS
CREDOR HANDELL CONSULTORIA E ADVOCACIA EMPRESARIAL – SOCIEDADE DE ADVOGADOS

HANDELL CONSULTORIA E ADVOCACIA EMPRESARIAL – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ/MF 22.177.741/0001-85, representado na pessoa do sócio e Advogado Charles Saldanha Handell, OAB/MT 13.383, em causa própria, e-mail charles@handelladvocacia.com.br, endereço profissional na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1894, Ed. Maruanã, salas 1406/1409, telefone (65) 3648-8500, em Cuiabá, Mato Grosso, informa que já apresentou divergências quanto a classe e o valor do crédito para Wald Administração de Falências e Empresas em Recuperação Judicial Ltda. [administrador judicial] e, portanto, passa requerer habilitação nos autos.

Termos em que

Pede Deferimento

Cuiabá [MT], 21 de março de 2024.

Charles Saldanha Handell
Advogado – OAB/MT 13.383

Av. Rubens de Mendonça, 1894 - Conjunto de Salas 1406/1409, Bosque da Saúde - Ed. Maruanã
CEP: 78050-000 - Cuiabá - MT - (65) 3648-8500

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:33
Número do documento: 24032216435726800000140327084
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032216435726800000140327084
Assinado eletronicamente por: CHARLES SALDANHA HANDELL - 22/03/2024 16:43:57

HANDELL CONSULTORIA E ADVOCACIA EMPRESARIAL – SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ/MF 22.177.741/0001-85

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular CHARLES SALDANHA HANDELL, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT n. 13.383, portador do CPF/MF 284.114.391-00, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Aclimação, 106, Edifício Le Corbusier, apartamento 1102, bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-040, e INÁCIO BOTELHO HANDELL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MT n. 19.265, portador do CPF/MF 020.863.001-58, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida das Palmeiras, s/n, Condomínio Rio Jangada, casa 312, bairro Jardim Imperial, CEP 78.075-850, únicos sócios da HANDELL CONSULTORIA E ADVOCACIA EMPRESARIAL – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ/MF 22.177.741/0001-85, Certidão OAB/MT 063/2015, resolvem dispensar notificação de que trata o parágrafo primeiro da Cláusula Décima Primeira do Ato Constitutivo e promover esta primeira alteração e consolidação, nos seguintes termos:

ALTERAÇÃO

I – O sócio INÁCIO BOTELHO HANDELL DOS SANTOS, acima qualificado, resolve retirar-se da sociedade e o faz de forma harmoniosa, consensual e com plena e rasa quitação dos seus direitos societários, transferindo as 5.000 [cinco mil] cotas que possui para o sócio remanescente CHARLES SALDANHA HANDELL, igualmente já acima qualificado.

II – Com a transferência, que se dá neste ato, das cotas do sócio retirante para o sócio remanescente e redução à unipessoalidade, nos termos do parágrafo segundo da cláusula oitava do Ato Constitutivo a pluralidade de sócios será reconstituída por iniciativa do sócio remanescente, no prazo de até 180 [cento e oitenta] dias da data do registro do fato na OAB.

III – Operada a transferência das cotas como de fato já se operou através deste instrumento, além da alteração do preâmbulo com supressão do nome do sócio retirante, há também a supressão da alínea "b" da Cláusula Terceira, alteração da alínea "a" da Cláusula Terceira e alteração no quadro desta mesma Cláusula Terceira, conforme novo texto que se segue:

Pelo presente instrumento particular CHARLES SALDANHA HANDELL, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT n. 13.383, portador do CPF/MF 284.114.391-00, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Aclimação, 106, Edifício Le Corbusier, apartamento 1102, bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-040, constituí Sociedade de Advogados que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:33
Número do documento: 24032216435763000000140327087
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032216435763000000140327087
Assinado eletronicamente por: CHARLES SALDANHA HANDELL - 22/03/2024 16:43:58

CLÁUSULA TERCEIRA – : [...]

a) Ao sócio CHARLES SALDANHA HANDELL cabem 100.000 [cem mil] quotas de capital, perfazendo valor de R$ 100.000,00 [cem mil reais].

SÓCIO	QUOTA DE CAPITAL	VALOR R$	PERCENTUAL %
CHARLES SALDANHA HANDELL	100.000	100.000,00	100%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

IV – Demais cláusulas ficam mantidas e inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, os signatários assinam o presente instrumento de primeira alteração contratual em 03 [três] vias de igual teor e forma, transcrita somente no anverso, juntamente com as testemunhas instrumentárias abaixo nomeadas, autorizados todos os usos e registros necessários.

Cuiabá [MT], 16 de janeiro de 2017.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

CHARLES SALDANHA HANDELL
OAB/MT n. 13.383 – CPF/MF 284.114.391-00

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

INÁCIO BOTELHO HANDELL DOS SANTOS
OAB/MT n. 19.265 – CPF/MF 020.863.001-58

Testemunhas:

Kely Cristina Pereira Santana
CI/RG 1346444-2 e CPF/MF 012.291.791-00
Endereço: Rua "H", quadra 20, Lote 8, bairro Parque del Rei, Várzea Grande, Mato Grosso
CEP: 78.145-210

Eriane Costa Mendes da Silva
CI/RG 2209014-2 SSP/MT e CPF/MF 046.578.341-42
Endereço: Rua José Feliciano, quadra 17, casa 16, bairro Santa Laura, Cuiabá, Mato Grosso
CEP 78.000-00

Registral da 1º Circ. Jud. da Comarca ... ício

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:33
Número do documento: 24032216435763000000140327087
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032216435763000000140327087
Assinado eletronicamente por: CHARLES SALDANHA HANDELL - 22/03/2024 16:43:58

CAPÍTULO I
DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

Pelo presente instrumento particular CHARLES SALDANHA HANDELL, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT n. 13.383, portador do CPF/MF 284.114.391-00, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Aclimação, 106, Edifício Le Corbusier, apartamento 1102, bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-040, constituí Sociedade de Advogados que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A razão social adotada é HANDELL CONSULTORIA E ADVOCACIA EMPRESARIAL – SOCIEDADE DE ADVOGADOS e rege-se pelo Estatuto da Advocacia e a OAB [Lei n. 8.906 de 04 de julho de 1994], seu Regulamento Geral, Código de Ética e Disciplina, Provimentos e Resoluções expedidos pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo primeiro – No caso de falecimento do [s] sócio [s] que tenha [m] dado nome à sociedade, a razão social poderá ser mantida, conforme decidir [em] o [s] sócio [s] remanescente [s].

Parágrafo segundo – A Sociedade tem sede na cidade de Cuiabá Estado de Mato Grosso, à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1894, Edifício Maruanã, conjunto salas 1408/1409, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-000, fone 55 [65] 3648-8500.

Parágrafo terceiro – Poderá ser aberto filial [s] em qualquer unidade federada, respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil.

CAPÍTULO II
DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem por objeto a prestação dos serviços de advocacia, consultoria e assessoria em todas as áreas e ramos do Direito.

Parágrafo primeiro – Este contrato disciplina a colaboração recíproca dos sócios no trabalho profissional, bem como o expediente e os resultados patrimoniais auferidos na prestação dos serviços de advocacia.

Parágrafo segundo – Os serviços privativos da advocacia, conforme disciplinado no Estatuto da Advocacia e da OAB, serão exercidos pelos sócios e os respectivos honorários serão convergidos ao patrimônio da Sociedade.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:33
Número do documento: 24032216435763000000140327087
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032216435763000000140327087
Assinado eletronicamente por: CHARLES SALDANHA HANDELL - 22/03/2024 16:43:58

CAPÍTULO III

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social de sociedade de advogados é de R$ 100.000,00 [cem mil reais] dividido em 100.000 quotas no valor de R$ 1,00 [um real] cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuído entre os sócios:

a] Ao sócio CHARLES SALDANHA HANDELL cabem 100.000 [cem mil] quotas de capital, perfazendo valor de R$ 100.000,00 [cem mil reais];

SÓCIO	QUOTA DE CAPITAL	VALOR R$	PERCENTUAL %
CHARLES SALDANHA HANDELL	100.000	100.000,00	100%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

CAPÍTULO IV

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

Parágrafo primeiro – Além da Sociedade, os sócios ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo segundo – Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, cobrirão integralmente as perdas sofridas pelos demais sócios.

Parágrafo terceiro – As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

Parágrafo quarto – Os sócios atuarão em todos os processos judiciais e procedimentos administrativos contratados perante a Sociedade, com toda técnica e perícia.

Parágrafo quinto – Os sócios deverão possuir ou concluir e comprovar, no mínimo, uma especialização em qualquer área do direito empresarial, no prazo máximo de até três anos a partir do ingresso no quadro, sob pena de retirada da Sociedade.

Parágrafo sexto – Os sócios observarão criteriosamente o Plano de Trabalho Anual e o Regimento Interno da Sociedade.

CAPÍTULO V

DA REPRESENTAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – A administração dos negócios sociais cabe exclusivamente ao sócio CHARLES SALDANHA HANDELL, que usará o título de Sócio Administrador e poderá, mediante instrumento público, outorgar poderes aos demais sócios.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:33
Número do documento: 24032216435763000000140327087
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032216435763000000140327087
Assinado eletronicamente por: CHARLES SALDANHA HANDELL - 22/03/2024 16:43:58

Parágrafo primeiro – O Sócio Administrador exercerá todos os atos inerentes a administração da Sociedade, praticando, por si ou por outorgado, dentre outros, os seguintes atos:

a] Representar a Sociedade perante instituições financeiras para aberturas, movimentações e encerramentos de contas bancárias, incluso saques e transferências, emissão, endosso e recebimento de cheques e ordens de pagamento;

b] Emitir notas fiscais, vedado o saque de duplicatas ou qualquer outro título de crédito;

c] Alienar, onerar, ceder e transferir bens móveis e direitos creditórios da Sociedade, podendo fixar e aceitar preços, prazos e formas de pagamento, receber e dar quitação, e transigir;

d] Outorgar poderes, assinar contratos e praticar atos jurídicos em geral obrigando ou não a Sociedade;

e] Aceitar títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;

f] Constituir procurador[es] "ad negotia";

g] Receber créditos e dar respectiva quitação;

h] Representar a Sociedade perante terceiros;

i] Representar a Sociedade em repartições públicas em geral, bem como em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;

j] Contratar, despedir e punir empregados contratados pela Sociedade na forma da legislação aplicável, liberar e movimentar FGTS e outros fundos, benefícios, ônus de qualquer natureza, quitar e rescindir relações trabalhistas;

k] Representar a Sociedade perante entidades sindicais, previdenciárias, Ministério do Trabalho e órgãos da administração pública;

l] Praticar dos atos ordinários e extraordinários de administração dos negócios sociais.

Parágrafo segundo – É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para quaisquer fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, notadamente prestação de avais, fianças, mesmo que em benefício dos sócios.

Parágrafo terceiro – Aos sócios poderá ser atribuído "pro labore" mensal fixado de comum acordo, que será levado à conta das despesas gerais da Sociedade.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO

CLÁUSULA SEXTA – O exercício social coincide com o ano civil e ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade para apuração dos resultados e dos prejuízos, os quais serão atribuídos aos sócios, na proporção das suas quotas ou pela forma que estabelecerem, após a dedução dos encargos incidentes na forma da legislação aplicável.

Parágrafo único – A Sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês, ou nos períodos que os sócios deliberarem.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:33
Número do documento: 24032216435763000000140327087
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032216435763000000140327087
Assinado eletronicamente por: CHARLES SALDANHA HANDELL - 22/03/2024 16:43:58

CAPÍTULO VII

DA DURAÇÃO, MORTE, RETIRADA DE SÓCIO E OUTROS EVENTOS, DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, cancelamento da inscrição profissional, dissidência ou retirada implica obrigatoriamente na resolução da Sociedade em relação àquele sócio em que recair o acontecimento.

Parágrafo primeiro – Desfeita a sociedade em relação a um sócio pela ocorrência de qualquer fato, as quotas a ele pertencentes retornarão ao sócio CHARLES SALDANHA HANDELL, ou, a seu critério, poderá ser distribuída aos sócios remanescentes.

Parágrafo segundo – Nos casos em que houver redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade deverá ser reconstituída por iniciativa do sócio remanescente, no prazo de até 180 [cento e oitenta] dias da data do registro do fato na OAB, para a Sociedade não ser dissolvida.

Parágrafo terceiro – Não sendo o caso de reconstituição da pluralidade de sócios, o remanescente providenciará imediatamente a liquidação da Sociedade, extinguindo-a, sob pena de cometer infração disciplinar por manter sociedade profissional fora das normas e preceitos da OAB.

Parágrafo quarto – Se o desfazimento da Sociedade for decidido pelo consenso unânime dos sócios, processar-se-ão os trâmites da dissolução social, sendo liquidante o sócio detentor da maioria do capital social.

CAPÍTULO VIII

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA – A exclusão de sócio pode ser deliberada pela maioria do capital social, mediante alteração contratual.

Parágrafo primeiro – Excluído o sócio por qualquer motivo previsto em lei ou por deliberação da maioria do capital social, proceder-se-á conforme disposto na cláusula décima.

Parágrafo segundo – O pedido de registro e arquivamento da respectiva alteração deverá estar instruído com a prova de que o sócio excluído foi pessoal e previamente comunicado ou, se não for possível, por notificação de Oficial de Registro de Títulos e Documentos, ou carta com Aviso de Recebimento, ou, na impossibilidade dos meios anteriores, por e-mail.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:33
Número do documento: 24032216435763000000140327087
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032216435763000000140327087
Assinado eletronicamente por: CHARLES SALDANHA HANDELL - 22/03/2024 16:43:58

CAPÍTULO IX

DO REEMBOLSO DAS QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA – Exceto em relação aos sócios de serviços, na ocorrência das hipóteses previstas na cláusula oitava será levantado um balanço especial para apuração e pagamento dos haveres aos sócios de capital retirante ou aos herdeiros do sócio de capital falecido.

Parágrafo único – Uma vez apurados, os haveres deverão ser pagos aos respectivos credores de uma só vez ou em parcelas conforme fluxo de caixa da Sociedade.

CAPÍTULO X

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As cessões e transferências de quotas ficam subordinadas as regras abaixo e somente serão processadas após aprovação da maioria do capital social.

Parágrafo primeiro – O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, notificará o Sócio Administrador, conforme parágrafo segundo da cláusula nona, especificando quantidade, valor e forma de pagamento.

Parágrafo segundo – O ingresso de novos sócios ou associados será submetido à aprovação do [s] sócio [s] em reunião específica.

Parágrafo terceiro – A cessão das quotas se fará por intermédio da alteração do contrato social, aprovada pela maioria do capital social.

Parágrafo quarto – Não exercidas as preferências e não havendo oposição ao ingresso do indicado, o sócio ofertante poderá alienar as quotas nas mesmas condições oferecidas.

CAPÍTULO XI

DO FORO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Mato Grosso para solução de todas e quaisquer controvérsias oriundas ou relacionadas a este contrato.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações sociais serão sempre adotadas por maioria do capital social, valendo cada quota um voto, inclusive para alterações do contrato social.

Parágrafo único – Para a eficácia das alterações contratuais bastarão tantas assinaturas quantas forem necessárias para consubstanciar a maioria exigida, desde que acompanhada da prova de que os demais sócios foram comunicados.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:33
Número do documento: 24032216435763000000140327087
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032216435763000000140327087
Assinado eletronicamente por: CHARLES SALDANHA HANDELL - 22/03/2024 16:43:58

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Todos os honorários recebidos pelos sócios reverterão em benefício da Sociedade compondo os resultados sociais.

Parágrafo único – Os sócios decidirão de comum acordo, os casos em que poderão advogar particularmente sem que os honorários recebidos revertam a favor da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios declaram que não exercem nenhum cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade indicado no Estatuto da OAB; que não participam de outra sociedade de advogados no âmbito desta Seccional e que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei impedindo-os de participar de sociedades.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Cuiabá [MT], 16 de janeiro de 2017

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

CHARLES SALDANHA HANDELL
OAB/MT n. 13.383 – CPF/MF 284.114.391-00

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

OAB/MT 19.265

Testemunhas:

Kely Cristina Pereira Santana
CI/RG 1346444-2 e CPF/MF 012.291.791-00
Endereço: Rua "H", quadra 20, Lote 8, bairro Parque del Rei, Várzea Grande, Mato Grosso
CEP: 78.145-210

Eriane Costa Mendes da Silva
CI/RG 2209014-2 SSP/MT e CPF/MF 046.578.341-42
Endereço: Rua José Feliciano, quadra 17, casa 16, bairro Santa Laura, Cuiabá, Mato Grosso
CEP 78.000-00

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:33
Número do documento: 24032216435763000000140327087
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032216435763000000140327087
Assinado eletronicamente por: CHARLES SALDANHA HANDELL - 22/03/2024 16:43:58

MATO GROSSO

CERTIDÃO Nº 056/2017

CERTIFICO, que revendo o livro de **Registro de Sociedades de Advogados** desta Seccional, constatou o Registro de Sociedade n.º **723**, fls. 163, 164, 165 e 166 do livro n.º **016** com denominação **"HANDELL CONSULTORIA E ADVOCACIA EMPRESARIAL - SOCIEDADE DE ADVOGADOS"**, requerido pelos Advogados **CHARLES SALDANHA HANDELL**, OAB/MT n.º **13383** e **INACIO BOTELHO HANDELL DOS SANTOS,** OAB/MT n.º **19265,** com sede na Av. Historiador Rubens De Mendonca, 1894, Edif. Maruanã, Conjunto Salas 1408/1409, Bairro: Bosque Da Saúde, na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78050-000, consoante deferido pela 2ª Câmara Julgadora em 06 de março de 2015.

CERTIFICO que, em 23 de janeiro 2017 foi deferido pela 2ª Câmara Julgadora a **1ª Alteração Contratual** em razão da saída do sócio **INACIO BOTELHO HANDELL DOS SANTOS**, OAB/MT n.º **19.265**. Registrada nas fls. 39 a 43 do livro **016** de **Alteração Contratual.**

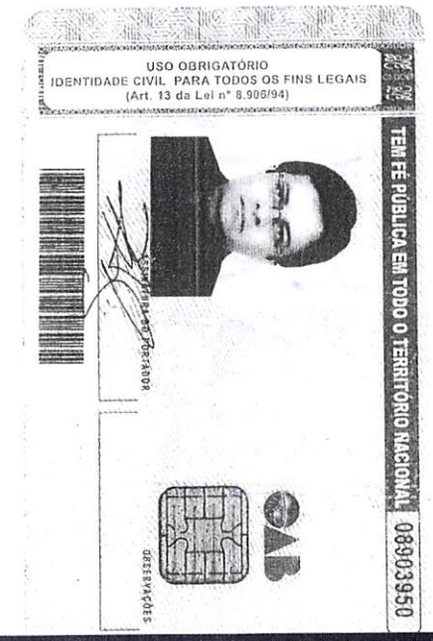
O referido é verdade. Eu, Daianna Almeida Das Neves Candido, digitei e conferi.
A presente certidão tem a validade de 60 dias.
Cuiabá – MT, aos 03 de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.
Eu, Gisela Alves Cardoso, Secretaria Geral Adjunta, a Subscrevo e dou fé

SELO DE AUTENTICIDADE Nº 031.413

MATO GROSSO
SELO DE SEGURANÇA
031.413

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:33
Número do documento: 24032216435763000000140327087
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032216435763000000140327087
Assinado eletronicamente por: CHARLES SALDANHA HANDELL - 22/03/2024 16:43:58







Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:33
Número do documento: 24032216435823500000140327088
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032216435823500000140327088
Assinado eletronicamente por: CHARLES SALDANHA HANDELL - 22/03/2024 16:43:58

PDF.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CUIABÁ – MATO GROSSO

Processo nº 1045276-28.2023.8.11.0041
(Recuperação Judicial Grupo Libra)

WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA. ("WALD AJ") e AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL ("AJ1"), nomeados conjuntamente nos autos em epígrafe, vêm, em atenção aos malotes de ids. 143699176, 143699177 e 143697898, INFORMAR que, com arrimo no múnus previsto no artigo 22, inciso I, alínea "m" da LRF, prestou as devidas informações e esclarecimentos aos juízos oficiantes da 1ª Vara Cível de São José do Rio Claro/MT, bem como da Vara do Trabalho de Nova Mutum/MT, oportunidade na qual PUGNA pela juntada das manifestações protocoladas, respectivamente, nos autos de n.º 0001657-80.2009.8.11.0033, sob o id. 148704195, bem como nos autos de n.º 0000822-68.2011.5.23.0056, sob o id. d68c69f.

Sendo essas suas considerações, os AJs permanecem à disposição deste d. Juízo.

Termos em que, pede deferimento.

Cuiabá, 26 de março de 2024.

WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.

AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24032619491949000000140698101
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032619491949000000140698101
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 26/03/2024 19:49:19

26/03/2024

Número: **0001657-80.2009.8.11.0033**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**
Última distribuição : **25/05/2009**
Valor da causa: **R$ 1.000.000,00**
Assuntos: **Administração judicial**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
BANCO SISTEMA S.A. (REPRESENTANTE)	
	RAFAEL BARUD CASQUEIRA PIMENTA (ADVOGADO(A)) EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS (ADVOGADO(A))
IRMAOS DOMINGOS LTDA (REPRESENTANTE)	
	DEBORA LAURA PENHA ALMEIDA (ADVOGADO(A)) MARCEL ALEXANDRE LOPES (ADVOGADO(A))
BTG PACTUAL CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. (REPRESENTANTE)	
	DEBORA LAURA PENHA ALMEIDA (ADVOGADO(A)) MARCEL ALEXANDRE LOPES (ADVOGADO(A))
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA (REPRESENTANTE)	
	DEBORA LAURA PENHA ALMEIDA (ADVOGADO(A)) MARCEL ALEXANDRE LOPES (ADVOGADO(A))
MERCALL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA (REPRESENTANTE)	
	DEBORA LAURA PENHA ALMEIDA (ADVOGADO(A)) MARCEL ALEXANDRE LOPES (ADVOGADO(A))
AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA - ME (REPRESENTANTE)	

	DEBORA LAURA PENHA ALMEIDA (ADVOGADO(A)) **MARCEL ALEXANDRE LOPES (ADVOGADO(A))**
PIRAN- SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL LTDA (REPRESENTANTE)	
	DEBORA LAURA PENHA ALMEIDA (ADVOGADO(A)) **MARCEL ALEXANDRE LOPES (ADVOGADO(A))**
COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIAO DE MARILIA (REPRESENTANTE)	
	DEBORA LAURA PENHA ALMEIDA (ADVOGADO(A)) **MARCEL ALEXANDRE LOPES (ADVOGADO(A))** **MARCELA THOMAZINI COELHO MARTINS (ADVOGADO(A))**
DWYLER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (REPRESENTANTE)	
	DEBORA LAURA PENHA ALMEIDA (ADVOGADO(A)) **MARCEL ALEXANDRE LOPES (ADVOGADO(A))**
MARIJE TRANSPORTES LTDA (REPRESENTANTE)	
	DEBORA LAURA PENHA ALMEIDA (ADVOGADO(A)) **MARCEL ALEXANDRE LOPES (ADVOGADO(A))**
TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA (REPRESENTANTE)	
	DEBORA LAURA PENHA ALMEIDA (ADVOGADO(A)) **MARCEL ALEXANDRE LOPES (ADVOGADO(A))**

Outros participantes	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO SAFRA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO DO BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
SANTA LUZIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S. A. - EM LIQUIDAÇÃO (TERCEIRO INTERESSADO)	
SERGIO DRESSLER BUSS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	SERGIO DRESSLER BUSS (ADVOGADO(A))

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
148704195	26/03/2024 19:38	Sem movimento	Manifestação AJ - Orientações sobre valores depositados	Manifestação

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MATO GROSSO

Processo nº 0001657-80.2009.8.11.0033
(Recuperação Judicial Encerrada - Grupo Libra)

WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA. ("WALD AJ") e AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL ("AJ1"), nomeados conjuntamente no processo de Recuperação Judicial de n.º 1045276-28.2023.8.11.0041 - DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA. e outros, vêm, em atenção ao ofício de ID 141218143 que determinou a expedição de ofício ao Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá para: (i) informar o recebimento de Oficio da Justiça Trabalhista de Nova Mutum-MT, solicitando a transferência do montante lá depositado para o juízo trabalhista e (ii) aguardar orientações de procedimento em relação ao montante depositado em Juízo, MANIFESTAR nos seguintes termos.

1. Inicialmente, importante se torna fazer o registro de que o Ofício da Justiça do Trabalho de Nova Mutum-MT, solicitando a transferência do montante depositado neste feito ao referido juízo, já foi devidamente respondido pela secretaria desta vara, sob id. c843b44, oportunidade em que fora encaminhada a decisão que, nos autos de n.º 1045276-28.2023.8.11.0041, deferiu o processamento de nova recuperação judicial da parte.

2. Neste compasso, diante das informações trazidas, cumpre destacar que o juízo trabalhista, em sentença de embargos à execução de n.º 08c00cc, sob o fundamento de que tramita novo processo de recuperação judicial e pela de competência daquele juízo para dar seguimento à execução, determinou, dentre outras providencias, que "*decorridos os prazos para impugnação dos cálculos, expeçam-se certidões de créditos e encaminhem-se aos respectivos titulares, para habilitação junto ao Juízo da Recuperação Judicial*".

3. Pois bem, feito o registro do necessário, assevera-se que, como já é de conhecimento deste juízo, o Grupo Libra ajuizou, em 27/11/2023, novo processo de recuperação judicial, o qual foi deferido e tramita sob o n. 1045276-28.2023.8.11.0041 na 1ª Vara Especializada de Recuperação Judicial e Falência de Cuiabá/MT, encontrando-se na fase de verificação de créditos para a elaboração da lista de credores dos AJs, conforme preleciona o art. 7, §2º da Lei 11.101/2005, de modo que, nos termos do art. 49, do mesmo diploma legal, todos os créditos já existentes na data do pedido de recuperação judicial, qual seja 27/11/2023, se submetem aos efeitos da recuperação judicial, cabendo aos credores, em caso necessários, pleitearem a habilitação de seus créditos naqueles autos.

4. Isto posto, em relação às orientações solicitadas por este juízo, necessárias à destinação do montante aqui depositado, insta evidenciar que, (i) considerando o encerramento da presente recuperação judicial, nos termos da decisão de id. 95715939 - Pág. 160/168, (ii) que fora proposta nova recuperação judicial em 27/11/2023, sob o número 1045276-28.2023.8.11.0041, restando sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos, nos termos do art. 49, da Lei 11.101/2005, bem como (iii) diante do reconhecimento e determinação da expedição de certidão de crédito na justiça trabalhista, para posterior habilitação do referido crédito na recuperação judicial em andamento, conforme sentença de id. 08c00cc, proferida nos autos de n.º 0000822-68.2011.5.23.0056, esta administração judicial conjunta entende prudente que se proceda à transferência dos montantes depositados ao atual juízo recuperacional e que se aguarde a habilitação e verificação dos créditos trabalhistas para que, permanecendo

Este documento foi gerado pelo usuário 020.***.***-09 em 26/03/2024 19:38:37
Número do documento: 24032619381978500000140696102
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032619381978500000140696102
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 26/03/2024 19:38:20

bloqueadas por aquele juízo, eventuais liberações de valores sejam posteriormente deliberadas.

5. Neste sentido, a fim de orientar o procedimento a ser adotado, a Administração Judicial conjunta **INFORMA que, nos termos da Resolução nº. 011/2014/TP do TJMT, que dispõe sobre a gestão dos depósitos judiciais, em seu art. 7º, §4º, a transferência de contas e/ou depósitos judiciais para outro processo somente poderá ser realizada mediante determinação expressa do Magistrado da Vara, para que seja vinculado o referido depósito ao novo processo, qual seja, nesta oportunidade, a Recuperação Judicial de n.º 1045276-28.2023.8.11.0041**, senão vejamos:

> *Art. 7º A vinculação dos depósitos não identificados até a vigência desta norma será operacionalizada pelo Departamento de Depósitos Judiciais, de acordo com as informações encaminhadas, via malote digital, pelo respectivo Juízo, não sendo aceita qualquer outra forma de envio.*
> *§ 1º Os valores bloqueados no Bacenjud e transferidos à conta judicial deverão ser comunicados pelo Juízo ao Departamento de Depósitos Judiciais.*
> *§ 2º Recebida a comunicação, o Departamento de Depósitos Judiciais providenciará a vinculação ao respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.*
> *§ 3º Os bloqueios judiciais, ocorridos em desfavor da Instituição Bancária administradora dos depósitos judiciais, terão o mesmo prazo para vinculação descrito no parágrafo anterior.*
> ***§ 4º A unificação de contas judiciais de um mesmo processo ou sua transferência para outro somente pode ser realizada mediante determinação expressa do Magistrado da Vara.***

6. Deste modo, considerando o encerramento da presente recuperação judicial, nos termos da decisão de id. 95715939 - Pág. 160/168, a proposição de nova recuperação judicial pelo Grupo Libra, restando sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos, nos termos do art. 49, da Lei 11.101/2005, bem como diante da determinação da expedição de certidão de crédito na justiça trabalhista, para posterior habilitação do referido crédito na recuperação judicial em andamento, esta

Este documento foi gerado pelo usuário 020.***.***-09 em 26/05/2026 09:08:14
Número do documento: 24032619481978500000140696102
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032619481978500000140696102
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 26/03/2024 19:38:20

administração judicial conjunta **OPINA pela transferência, ao juízo da Recuperação Judicial de n.º 1045276-28.2023.8.11.0041, dos montantes depositados neste feito, bem como que se aguarde a habilitação e verificação dos créditos trabalhistas para que, permanecendo bloqueadas por aquele juízo, eventuais liberações de valores sejam posteriormente deliberadas.**

Termos em que, pede deferimento.

Cuiabá, 26 de março de 2024.





WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.

AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 020.***.***-09 em 26/03/2024 19:38:37
Número do documento: 24032619381978500001406963102
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032619381978500001406963102
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 26/03/2024 19:38:20

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Ação Civil Pública Cível 0000822-68.2011.5.23.0056

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/07/2011
Valor da causa: R$ 300.000,00

Partes:

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
RÉU: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
ADVOGADO: RAQUEL CORREA BEZERRA
ADVOGADO: DEBORA LAURA PENHA ALMEIDA
ADVOGADO: Marcel Alexandre Lopes

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24032619492049300000140698103
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032619492049300000140698103
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 26/03/2024 19:49:20

EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE NOVA MUTUM/MT

Processo nº 0000822-68.2011.5.23.0056

WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA. ("WALD AJ") e AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL ("AJ1"), nomeados conjuntamente no processo de Recuperação Judicial de n.º 1045276-28.2023.8.11.0041 - DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA. e outros, vêm, em atenção ao ofício de Id. 91c4ce0, MANIFESTAR-SE nos seguintes termos.

I. DA MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL CONJUNTA

1. Trata-se de embargos à execução opostos por Destilaria de Álcool Libra Ltda, se insurgindo contra constrições de valores no feito, após realizada a transferência de montante capaz de garantir a execução discutida. Outrossim, devidamente cientificado, o embargado apresentou impugnação, em que arguiu a ausência de garantia que autorizasse o presente procedimento.

PJe Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - Juntado em: 26/03/2024 19:41:32 - d68c69f

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24032619492049300000140698103
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032619492049300000140698103
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 26/03/2024 19:49:20

2. Neste compasso, em despacho de id. e8bfa8d, este juízo, considerando a ausência de elementos suficientes para comprovar que a executada levantou valores depositados no Juízo da antiga Recuperação Judicial, de n.º 0001657-80.2009.8.11.0033, uma vez que a transferência teria ocorrido após o encerramento do procedimento, converteu o julgamento em diligência, para determinar seja expedido ofício ao r. Juízo da 1ª Vara da Comarca de São José do Rio Claro, solicitando informações quanto ao destino do crédito lá depositado, bem como solicitando a transferência do montante ao juízo trabalhista, o que fora posteriormente realizado sob o Oficio n.º 237/2023, conforme ofício de id. 91c4ce0.

3. Ato continuo, foi apresentada, pela Secretaria da 1ª Vara da Comarca de São José do Rio Claro, resposta ao ofício de n.º 237/2023, encaminhando a decisão que, nos autos de n.º 1045276-28.2023.8.11.0041, deferiu o processamento de nova recuperação judicial pleiteada pelo Grupo Libra.

4. Destarte, diante das informações trazidas, este juízo, em sentença de embargos à execução de n.º 08c00cc, ciente de que tramita novo processo de recuperação judicial e considerando a competência daquele juízo para dar seguimento à execução, determinou, dentre outras providencias, que "*decorridos os prazos para impugnação dos cálculos, expeçam-se certidões de créditos e encaminhem-se aos respectivos titulares, para habilitação junto ao Juízo da Recuperação Judicial*".

5. Pois bem. Feito o registro necessário, embora já tenha sido noticiado nestes autos, cumpre destacar que, no dia 27/11/2023, o Grupo Libra requereu, perante o juízo da 1ª Vara Cível de Cuiabá, recuperação judicial, cujo processamento fora deferido em 30/01/2024, sob o nº 1045276-28.2023.8.11.0041 (id. 139915600 dos autos recuperacionais).

6. Neste compasso, ressalva-se que, no presente momento, a referida recuperação judicial se encontra na fase de verificação de créditos para a elaboração da lista de credores dos AJs, conforme preleciona o art. 7, §2º da Lei 11.101/2005, de modo que, nos termos do

PJe Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - Juntado em: 26/03/2024 19:41:32 - d68c69f

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24032619492049300000140698103
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032619492049300000140698103
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 26/03/2024 19:49:20

art. 49, do mesmo diploma legal, todos os créditos já existentes na data do pedido de recuperação judicial, qual seja 27/11/2023, se submetem aos efeitos da recuperação judicial, cabendo aos credores, em caso necessários, pleitearem a habilitação de seus créditos naqueles autos.

7. Desta maneira, no que tange ao crédito em titularidade do Autor, cumpre destacar que, na oportunidade em que a Recuperanda apresentou a lista inicial de credores (id. 135463278 dos autos recuperacionais), este não fora arrolado como credor, de modo que, considerando a fase em que se encontra a referida recuperação judicial, bem como considerando a sentença de id. 08c00cc, que, neste autos, determinou a expedição das certidões de créditos, para habilitação junto ao Juízo da Recuperação Judicial, imprescindível se torna que o credor pleiteie, perante estas administradoras judiciais, a habilitação administrativa de seus créditos na relação de credores do Grupo Libra, instruindo com todos os documentos comprobatórios do crédito e com cálculo atualizado até a data da recuperação judicial (27/11/2023), conforme dispõe o art. 9º da LRF, bem como observando os procedimentos a serem adotados, conforme art. 7, §1º e 13, ambos da Lei 11.101/2005.

II. CONCLUSÃO

8. Deste modo, ante o exposto, a administração conjunta MANIFESTA ciência quanto à sentença de id. 08c00cc, INFORMA que pugnou, nos autos de n.º 0001657-80.2009.8.11.0033, pela transferência, ao juízo da Recuperação Judicial de n.º 1045276-28.2023.8.11.0041, dos montantes depositados naquele feito, de modo que, considerando que todos os créditos já existentes na data do pedido de recuperação judicial, qual seja 27/11/2023, se submetem aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/2005, e que, conforme sentença de id. 08c00cc, foi determinada a expedição das certidões de créditos, para habilitação junto ao Juízo da Recuperação Judicial, caberá ao autor pleitear, perante estas administradoras judiciais, a habilitação dos valores reconhecidos por este juízo nos autos da recuperação judicial do Grupo Libra, conforme art. 7, §1º, da Lei 11.101/2005.

PJe Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - Juntado em: 26/03/2024 19:41:32 - d68c69f

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24032619492049300000140698103
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032619492049300000140698103
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 26/03/2024 19:49:20

Termos em que, pede deferimento.

Cuiabá, 26 de março de 2024.





WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.

AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - Juntado em: 26/03/2024 19:41:32 - d68c69f
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24032619411154700000035383148?instancia=1
Número do processo: 0000822-68.2011.5.23.0056
Número do documento: 24032619411154700000035383148

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24032619492049300000140698103
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032619492049300000140698103
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 26/03/2024 19:49:20

pdf.

Euclides Ribeiro S. Junior
Eduardo Henrique Vieira Barros
Allison Giuliano Franco e Sousa
Joslaine Fábia de Andrade
Gabriel Coelho Cruz e Sousa
Daniel Leal de Barros Lajst
Guilherme Gumier Motta
Ana Paula Cunha Freire
Jonathã Cristian Santos Silva
Ramirhis Laura Xavier Alves
Kamilla Alves Lima
Pedro Cerutti de Lacerda
Marcella da Costa Prado – Est.
Ingrid Moreira da Silva – Est.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Processo n. 1045276-28.2023.8.11.0041

DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA e outros, todos componentes do "GRUPO LIBRA BIOENERGIA" – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por seus procuradores judiciais que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Plano de Recuperação Judicial, conforme previsto no art. 53, da Lei 11.101/05[1], juntamente com o ***(i)*** Laudo Econômico-financeiro, ***(ii)*** Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira e **(iii)** fluxo de caixa após a recuperação judicial **(todos incluídos ao ANEXO I),** elaborados pelo Economista Luiz Meirelles e Consultor Financeiro Mauricio Luz, bem como o Laudo De Avaliação Dos Bens e Ativos do grupo recuperando, elaborado pela IBAPE – MT e JVN Consultores **(ANEXO II),** além da planilha contendo a forma de pagamento aos credores **(ANEXO III).**

Diante disso, em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei 11.101/05, o recuperando pugna pela juntada do plano recuperacional e dos seus respectivos anexos aos autos.

[1]Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convolação em falência, e deverá conter:
I – discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo;
II – demonstração de sua viabilidade econômica; e
III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282279700000141093189
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282279700000141093189
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:22

Nesses termos, pede deferimento.

Cuiabá/MT, 01 de Abril de 2024.

EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR – *OAB/MT 5222*

EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS – OAB/MT 7680

ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA – OAB/MT 15.836

RAMIRHIS LAURA XAVIER ALVES – OAB/MT 30.321

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282279700000141093189
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282279700000141093189
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:22

Processo n. 1045276-28.2023.8.11.0041.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GRUPO LIBRA BIOENERGIA

Plano de Recuperação Judicial apresentado aos credores, fornecedores, trabalhadores e todos os interessados na Recuperação Judicial do Grupo Libra Bioenergia, composto pela DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA – ME, SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA E TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282296600000141093198
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282296600000141093198
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

CONTEÚDO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 4

CHAMAMENTO AOS CREDORES PARA TOMAREM PARTE NA DISCUSSÃO DO PLANO. A SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA PASSA POR TODOS 4

PORQUE DEVE HAVER A CHANCE DE SALVAR AS EMPRESAS? OBJETIVO DA NOVA LEI 5

RESUMO DOS PRINCÍPIOS DE REESTRUTURAÇÃO 6

OBJETIVOS PERSEGUIDOS EM RECUPERAÇÕES DE EMPRESAS 8

VANTAGENS NO SALVAMENTO DE EMPRESAS 9

CONCLUSÃO PARA O CASO CONCRETO DA RECUPERANDA E APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DE RECUPERAÇÃO 10

TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES. DEMONSTRAÇÃO DE TODA VIDA FINANCEIRA E ECONÔMICA. CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS PARA CREDIBILIDADE DO PLANO 11

PAGAMENTO DE TRIBUTOS. A NOVA LEI JÁ PREVÊ SITUAÇÃO MAIS BENÉFICA PARA AS EMPRESAS PAGAREM O PASSIVO TRIBUTÁRIO 11

CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL DOS CREDORES PARA O PLANO 13

MEIOS DE RECUPERAÇÃO UTILIZADOS 14

REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO. PREMISSAS BÁSICAS PARA TODOS OS CREDORES. 15

CONSIDERAÇÕES SOBRE FORMA DE EXTINÇÃO DOS CREDORES TRABALHISTAS 15

HAIRCUT. AGING, RESULTADO JÁ PERFORMADO E GATILHO ESPECIAL PARA FINANCIADORES. 23

PROVIDÊNCIAS ESPECIAIS 23

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282296600000141093198
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282296600000141093198
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

DISPOSIÇÕES FINAIS..... 24

NOVA AVOCAÇÃO DOS CREDORES. PARTICIPAÇÃO DOS MESMOS NA APROVAÇÃO DO PLANO É FUNDAMENTAL. 25

“DE ACORDO” DOS RECUPERANDOS 25

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282296600000141093198
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282296600000141093198
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Lei de Recuperação Judicial trouxe inovações relevantes para empresários e empresas que se encontram em crise financeira. Visa proteger temporariamente empreendimentos viáveis que se encontram em situação financeira crítica. Concede aos credores a chance de tomar decisões quanto à cota de sacrifício a que cada um pode ou quer se submeter, a fim de permitir a continuidade das atividades ou a sua liquidação imediata, sendo certo que a manutenção da atividade produtiva deve ser buscada sempre que possível, pois permitir a liquidação forçada de um empresário ou uma empresa, dividindo os ativos e liquidando-os, sempre se mostrou uma forma ineficaz de solução dos problemas financeiros dos envolvidos, máxime quando há existência de alto passivo tributário.

Um dos problemas da liquidação prematura de empresários ou empresas reside no valor alcançado pela venda de seus ativos, que, via de regra, não consegue superar a do passivo, ficando a maioria dos credores a "ver navios", literalmente. Mesmo que assim não fosse, a sistemática jurídica, que possibilita a todos o contraditório e a ampla defesa, acabaria por tornar impossível uma solução individual satisfatória, diante da grande quantidade de interesses envolvidos.

Também por essas razões a Lei n. 11.101/2005 é considerada um instrumento jurídico avançado na resolução de conflitos de empresas que passam por crise financeira.

O presente plano contempla a forma de pagamento de todos os créditos da recuperanda, permitindo que ao lado da satisfação de seu passivo os empresários ou empresas continuem com suas atividades, explorando o *know-how* adquirido dos administradores, que, agregadas a novos conceitos de gestão repassados pelos consultores que elaboraram o presente plano, permita que seja atingido o objetivo de reerguimento do empreendimento, com minimização de perdas a todos os envolvidos.

CHAMAMENTO AOS CREDORES PARA TOMAREM PARTE NA DISCUSSÃO DO PLANO. A SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA PASSA POR TODOS.

Para que o objetivo da Lei possa se concretizar é fundamental a aprovação do presente Plano de Recuperação, nos moldes originais ou mediante alterações sofridas por meio de discussão

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282296600000141093198
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282296600000141093198
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

de plano alternativo apresentado em Assembleia pelos credores que não concordarem com os termos do plano originariamente ofertado.

Assim, importante que os credores **participem na tomada de decisão do futuro dos recuperandos de forma proativa**, discutindo sobre as condições postas no plano apresentado. Esse incentivo é fortemente encorajado e defendido pelos elaboradores do plano.

A partir da publicação da decisão de recebimento do Plano de Recuperação Judicial por este r. Juízo, todos credores têm a faculdade de, no prazo legal e decadencial de 30 (trinta) dias, apresentar objeção a ele.

De uma forma ou de outra, os recuperandos CONVIDAM a todos os credores à efetiva participação e engajamento na tomada de decisões para manutenção das atividades e minimização das perdas dos credores, dos trabalhadores e de toda sociedade, em último caso, entendendo impossível a manutenção das atividades produtivas, para imediata liquidação dos recuperandos.

PORQUE DEVE HAVER A CHANCE DE SALVAR OS EMPRESÁRIOS/EMPRESAS? OBJETIVO DA LEI.

A Lei n. 11.101/2005, em vigor há mais de quatorze anos, é - na visão dos elaboradores do presente plano - um marco nas relações empresariais existentes hoje no país, pois se amolda aos ditames mundiais de modernização de concessão de crédito e equalização de passivo de empresários ou empresas em crise.

Esse Diploma Legal tem como base os tradicionais conceitos europeus de insolvência e recuperação, mesclado com a agilidade, praticidade e visão objetiva do legislador norte-americano, o conhecido *Bankruptcy Act Code*, em especial o *Chapter 11*, que há décadas vem servindo para consolidar os empresários ou empresas em crise naquele país.

Seus princípios vêm de estudos realizados por *experts* mundiais, compilados em um "Guia de boas práticas e princípios de reestruturação, falência e recomeço", ISBN 92-894-1874-5 ©Comunidades Europeias, 2002, Luxemburgo, Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, 2002, que aborda de forma acadêmica os princípios de reestruturação de empresários ou empresas

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282296600000141093198
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282296600000141093198
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

Esperam os elaboradores do presente plano, com as considerações a seguir, introduzir nos leitores, credores e trabalhadores, além do próprio mercado, a ideia central e as razões que norteiam a aposta na superação da crise e equalização do passivo dos empresários e empresa recuperandos.

O MUNDO MODERNO CAMINHA PARA APERFEIÇOAR AS NORMAS QUE PERMITEM RECUPERAÇÃO DE NEGÓCIOS.

Explica o texto da Comunidade Europeia que *"Um sistema rígido de controle de recuperação de empresas e direitos dos credores foi identificado como elemento-chave para o bom funcionamento da economia e para a redução dos riscos e dos custos da 'instabilidade financeira sistêmica no mercado'"*.

Neste sentido, o Banco Mundial resolveu desenvolver um fórum mundial de recuperação e uma base de dados para promover melhores práticas no desenvolvimento de sistemas internos de insolvência e recuperação.

O documento *Principles and Guidelines for Effective Insolvency and Creditor Rights Systems* (Princípios e Diretrizes para Sistemas Eficazes de Recuperação de Direitos dos Credores) contribui para o esforço de aumento da estabilidade financeira mundial, criando um quadro uniforme para avaliar a eficácia dos sistemas de recuperação de direitos dos credores, através de uma orientação das autoridades de mercado quanto às escolhas políticas necessárias para que sejam reforçados esses sistemas.

RESUMO DOS PRINCÍPIOS DE REESTRUTURAÇÃO.

O processo consultivo sobre os *Principles and Guidelines* teve a participação de mais de 70 (setenta) peritos internacionais, na qualidade de membros da *Task Force* do Banco Mundial e dos grupos de trabalho, e uma participação regional de mais de 700 (setecentos) especialistas dos setores público e privado de, aproximadamente, 75 (setenta e cinco) países, principalmente em vias de desenvolvimento.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282296600000141093198
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282296600000141093198
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

O texto integral do relatório pode ser consultado no site do Banco Mundial (www.worldbank.org/gild) ou pode ser encomendado via internet, através de pedido ao *Senior Counsel, Legal Department of the World Bank.*

O documento parte de uma premissa simples de que o desenvolvimento sustentado do mercado assenta no acesso ao crédito barato e ao investimento do capital. Diz o documento que:

"*Os princípios propriamente ditos partem desta premissa, articulando elementos e características essenciais dos sistemas que alicerçam o acesso ao crédito e permitem às partes exercer os seus direitos e gerir o fator negativo do risco do crédito e das relações de investimento*.

Uma economia moderna e com base no crédito exige uma aplicação previsível, transparente e acessível dos pedidos de crédito com garantia e sem garantia por mecanismos eficientes além da insolvência, assim como um bom sistema de insolvência.

Esses sistemas devem ser concebidos de forma a funcionarem harmoniosamente. O comércio é um sistema de relações, declaradas em acordos contratuais expressos ou implícitos, entre uma empresa e um vasto conjunto de credores e bases de apoio. Embora as transações comerciais se tenham tornado cada vez mais complexas, à medida que são desenvolvidas técnicas mais sofisticadas de elaboração de preços e gestão de riscos, os direitos de base que regem estas relações e os procedimentos para aplicação desses direitos não mudaram muito.

Estes direitos permitem que as partes se rejam por acordos contratuais, fomentando a confiança que alimenta o investimento, o empréstimo e o comércio.

Por outro lado, a incerteza quanto à aplicabilidade dos direitos contratuais aumenta o custo do crédito para compensar o risco acrescido da falta de desempenho ou, em casos muito graves, conduz a uma limitação do crédito.

Um sistema regularizado de crédito deve ser suportado por mecanismos que contenham métodos eficazes, transparentes e confiáveis de recuperação da dívida, incluindo a penhora e venda de bens imóveis e móveis e a venda ou apropriação de ativos incorpóreos, como exemplo o crédito do devedor junto de terceiros.

O crédito com garantia tem um papel importante nos países industrializados, independentemente da variedade de fontes e tipos de financiamento disponíveis através dos mercados de

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282296600000141093198
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282296600000141093198
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

crédito e de ações. Em alguns casos, os mercados de ações podem fornecer um financiamento mais barato e mais atraente.

Os países em vias de desenvolvimento, porém, apresentam menos opções e os mercados de ações estão, normalmente, menos amadurecidos que os mercados de crédito. O resultado é que a maior parte do financiamento se faz sob a forma de dívida.

Nos mercados com menos opções e riscos mais elevados os mutuantes exigem habitualmente segurança, para reduzir o risco de falta de desempenho e de insolvência.

O quadro jurídico deve prever a criação, o reconhecimento e a aplicação dos interesses da segurança em todos os tipos de bens — móveis e imóveis, corpóreos ou incorpóreos, incluindo inventários, títulos a receber, receitas e propriedade futura — numa base global, quer se trate ou não de direitos possessórios.".

OBJETIVOS PERSEGUIDOS EM RECUPERAÇÕES DE EMPRESÁRIOS/EMPRESAS

Diz o citado documento, ainda, que "*Embora as atitudes variem, os sistemas de recuperação das empresas devem ter como objetivos:*

• a integração nos sistemas jurídico e comercial mais amplos de um país;
• a maximização do valor dos ativos de uma empresa, com uma opção de reorganização;
• um equilíbrio cuidadoso entre liquidação e reorganização;
• um tratamento equitativo dos credores em situação semelhante;
• a resolução oportuna, eficiente e imparcial das insolvências;
• a prevenção do desmembramento prematuro dos bens do devedor pelos diferentes credores;
• um processo transparente que contenha incentivos à verificação e ao fornecimento de informações;
• o reconhecimento dos direitos dos credores existentes e o respeito da prioridade dos pedidos com um processo previsível e instituído;

Se uma empresa não for viável, a lei deve atuar, principalmente, no sentido de uma liquidação rápida e eficiente, para maximizar a recuperação, em benefício dos credores.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282296600000141093198
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282296600000141093198
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

A liquidação pode incluir a preservação e venda da empresa, como entidade distinta da entidade jurídica.

*Por outro lado, se uma empresa for viável, no sentido em que possa ser reabilitada, **os seus ativos podem ser mais valiosos se forem mantidos numa empresa reabilitada do que se forem vendidos num processo de liquidação.”.***

VANTAGENS NO SALVAMENTO DE EMPRESÁRIOS/EMPRESAS

E conclui, o já citado documento, *“O salvamento de uma empresa pode preservar postos de trabalho, dar aos credores um maior retorno, produzir um retorno para os sócios, incentivando a atividade econômica e permitir que a empresa continue a desempenhar o seu papel na economia. O salvamento de uma empresa deve ser promovido por processos formais (judiciais) e informais (negociais).”.*

A reabilitação deve permitir o acesso rápido e fácil ao processo, dar um nível de proteção adequado a todas as pessoas implicadas, permitir a negociação de um plano comercial, permitir que uma maioria de credores a favor de um plano ou de outro tipo de atuação vincule todos os outros credores (mediante proteção adequada) e prever uma supervisão para assegurar que o processo não está sujeito a qualquer tipo de abuso. Os processos de salvamento modernos normalmente abarcam um vasto conjunto de expectativas comerciais em mercados dinâmicos.

Neste contexto, salvamento de um empresário/empresa refere-se a resoluções consensuais entre um devedor, os seus credores e outros interesses privados, em contraste com os auxílios estatais, que não devem, em tese interferir na economia.

A resolução de empresários e empresas deve ser apoiada por um enquadramento que incentive os participantes a recuperar um empresário ou empresa em termos de viabilidade financeira.

Assim, o enquadramento de apoio deve dispor de leis e procedimentos claros que exijam o fornecimento ou o acesso a informações financeiras oportunas e precisas sobre a empresário/empresa em dificuldades; deve incentivar o empréstimo, o investimento ou a recapitalização (ainda muito incipiente no Brasil) das empresas em dificuldades que sejam viáveis; deve

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282296600000141093198
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282296600000141093198
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

apoiar um vasto conjunto de atividades de reestruturação, como a **remissão de dívidas, o re-escalonamento, a reestruturação e as conversões da dívida em participações no capital; e deve dar um tratamento fiscal favorável ou neutro à reestruturação.**

O setor financeiro de um país (eventualmente, com a ajuda do banco central ou do Ministério das Finanças) deve promover um processo informal e extrajudicial para tratar dos casos de dificuldades financeiras das empresas, em que os bancos e outras instituições financeiras tenham uma exposição significativa — especialmente nos mercados em que a recuperação das empresas é sistêmica.

É muito mais provável que um processo informal possa ser sustentado, se existirem soluções adequadas para os credores e leis em matéria de insolvência.

A existência de instituições e regulamentos fortes é crucial para um sistema de recuperação eficaz. O quadro da recuperação tem três elementos principais: as instituições responsáveis pelos processos de insolvência, o sistema operacional através do qual os processos e as decisões são tratados e os requisitos necessários para preservar a integridade dessas instituições — o reconhecimento de que a integridade do sistema de recuperação é o elemento fundamental do seu sucesso.”.

CONCLUSÃO PARA O CASO CONCRETO DOS RECUPERANDOS E APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DE RECUPERAÇÃO.

Em vista do exposto acima, vê-se claramente que o legislador pátrio seguiu rigorosamente os princípios narrados ao trazer a Lei n. 11.101/2005, que, aplicada ao presente caso, leva o mercado à seguinte conclusão:

O RECUPERANDO TEM MUITO MAIS CONDIÇÃO DE EQUALIZAR SEU PASSIVO SE MANTIDA EM FUNCIONAMENTO DO QUE SE INSTANTANEAMENTE LIQUIDADOS, ONDE, NO CASO, NÃO TERIAM COMO ARCAR COM O PAGAMENTO DE TODOS OS SEUS CREDORES.

Entendem os profissionais envolvidos na elaboração do plano que as condições nele apresentadas são as que menos impactam negativamente nas relações negociais mantidas com o mercado, pois elaborado com base em critérios técnicos, econômicos e financeiros, sendo o

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282296600000141093198
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282296600000141093198
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

mais condizente possível com a realidade dos fatores micro e macroeconômicos que se refletem nos negócios dos recuperandos e no mercado regional e nacional.

Uma vez aprovado, permitirá aos credores o recebimento de seus créditos na forma prevista, mediante sua execução pelos devedores, que contarão com a fiscalização e supervisão do Administrador Judicial nomeado pelo Juízo.

TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES. DEMONSTRAÇÃO DE TODA VIDA FINANCEIRA E ECONÔMICA. CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS PARA CREDIBILIDADE DO PLANO.

A transparência na condução do processo de recuperação é fundamental. Todos os livros contábeis e financeiros foram disponibilizados em relatórios, o que permitiu uma análise profunda dos motivos que levou a empresa à situação atual, ficando certo que as informações são confiáveis e se adéquam ao legalmente exigido.

Além disso, todos os documentos estão à disposição dos credores que podem solicitar ao Administrador Judicial nomeado pelo Juízo, a qualquer tempo, relatórios, extratos, informações contábeis e demais pontos que entendam necessários para conferir a confiabilidade do plano apresentado.

PAGAMENTO DE TRIBUTOS. A LEI JÁ PREVÊ SITUAÇÃO MAIS BENÉFICA PARA OS EMPRESÁRIOS/EMPRESAS RECUPERANDOS PAGAREM PASSIVO TRIBUTÁRIO

Outra parte da recuperação é a equalização do passivo tributário de empresas em recuperação. Além das medidas judiciais que têm como objetivo revisar esse passivo e defendê-las de eventuais constituições de créditos tributários em seu desfavor, contam os recuperandos com a proteção da Lei n. 11.101/2005 de que eventual saldo residual fiscal deverá ser pago através de mecanismos de parcelamento, de acordo com legislação específica a ser editada, que atualmente tramita no Congresso Nacional.

Certo é que no momento não há previsão de publicação da nova legislação que regulamenta a forma de parcelamento de tributo para empresas em recuperação judicial.

Enquanto isso, a jurisprudência do país, em consonância com a realidade mundial de falta de

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282296600000141093198
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282296600000141093198
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

liquidez, entende que o Fisco deve aguardar a nova legislação que deverá conceder novas formas de pagamento a empresas em recuperação judicial, senão vejamos:

> *"PROCESSO CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPATIBILIZAÇÃO DAS REGRAS E PRINCÍPIOS. CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO FISCAL. ATOS DE CONSTRIÇÃO JUDICIAL E ALIENAÇÃO DE ATIVOS. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTES DO STJ. VIOLAÇÃO DO ART. 97 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DESRESPEITO À SÚMULA VINCULANTE N. 10/STF. INEXISTÊNCIA. **1. A execução fiscal não se suspende com o deferimento da recuperação judicial, todavia, fica definida a competência do juízo universal para prosseguir com os atos constritivos ou de alienação**. Jurisprudência atual e consolidada do STJ. 2. Não há que se falar em ofensa à cláusula de reserva de plenário prevista no art. 97 da Constituição Federal ou em desrespeito à Súmula vinculante n. 10/STF, havendo somente interpretação do art. 6º, § 7º, da Lei n. 11.101/2005, considerando-se o princípio da preservação da empresa. 3. Agravo regimental desprovido. (STJ; AgRg-CC 124.244; Proc. 2012/0185222-7; GO; Segunda Seção; Rel. Min. João Otávio de Noronha; DJE 21/08/2013; Pág. 783)".*

Desde já deve ficar claro aos credores que não deverá haver qualquer empecilho quanto ao parcelamento dos créditos tributários, em prazos bem mais elásticos que os atualmente permitidos, eis que, no silêncio da legislação, a doutrina e a jurisprudência já contemplam a aprovação do plano independente da prova da quitação de tributos com o parcelamento, diante da inexistência de legislação pormenorizando a questão.

Tal situação já foi abordada nos planos de recuperação das empresas VARIG, PARMALAT, SABÓIA CAMPOS, REIPLAS PLÁSTICOS, CORY ALIMENTOS, AGROLESTE, PETROLUZ, ROSCH, TUT, ECONOMIA, MEERT E RIVA, RURAL AGROPECUÁRIA, GENUS GRÁFICA E EDITORA, SUPERCOMPRAS, ECONOMIA SUPERMERCADOS, COLÉGIO CIN, VIANA TRADING, INOVAR TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, MORRINHO MINERAÇÃO LTDA, DROGARIAS PANDA, GRUPO GUIMARÃES, GRUPO LIBRA, FRIBRASIL ALIMENTOS, FORTEBOI, SERVIDIESEL, MANDACARI, ACREFORT e inúmeras outras empresas, cujas decisões judiciais, amplamente divulgadas pela imprensa especializada, permitiram a recuperação das empresas sem que houvesse o pagamento ou o parcelamento dos tributos devidos, em vista da *lacuna legis* existente.

De uma forma ou de outra, no processo de recuperação, o princípio recuperacional é de que haja por parte do Fisco uma postura de neutralidade. Se o Fisco opta pela quebra, a empresa fica privada de receber receitas, se afunda em execuções e fica impedida de se reestruturar.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282296600000141093198
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282296600000141093198
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

Como há possibilidade de redução nos valores, e ainda, parcelamento a ser autorizado por lei, o Fisco pode aguardar e permitir a tomada de fôlego pelos recuperandos e o equacionamento de suas dívidas com o mercado, antes de exaurir os recursos existentes.

Medidas judiciais estão sendo tomadas para diminuir o valor devido de tributos e verbas previdenciárias, pagando ao Fisco unicamente o que for devido.

CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL DOS CREDORES PARA O PLANO

Segundo a legislação, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a divisão das classes de credores é feita simplesmente em credores trabalhistas, credores com garantia real, credores quirografários e credores enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de credores tributários, não sujeitos ao plano.

Ressalta-se que não é mais absoluta a regra de que deve a recuperanda adimplirem os débitos da mesma forma para todos credores, *par conditio creditorum*, vez que tal ditado não se amolda aos princípios econômicos financeiros para que o plano seja consistente.

Não é a classificação dos credores em quatro classes (e consequente previsão de pagamento de forma igual para todos) que culminará no sucesso da recuperação, mas sim o tratamento suportado a eles pelo devedor, exigindo de cada um aquilo que pode oferecer para continuidade das atividades, devendo ser buscado o consenso entre todos na Assembleia, seja pelo soerguimento ou pela quebra.

Cada credor tem uma determinada importância para a continuidade das relações negociais da recuperanda, e cada credor, igualmente, tem sua parcela nesse processo, em vista de sua capacidade de assimilar determinada negociação ou redução nos valores a serem adimplidos.

Dessa forma, fica atendida a legislação, que objetiva a manutenção da atividade, conforme preleciona o seu artigo 47, *in verbis*: "***A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.***".

Logo, atendendo às peculiaridades de cada credor, a divisão e a forma de pagamento, o plano poderá contemplar as classes, conforme legislação.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282296600000141093198
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282296600000141093198
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA.

De forma a simplificar a estrutura societária do Grupo Libra Bioenergia, contribuindo com o saneamento financeiro, mediante redução de custos e eficiência, as Recuperandas poderão promover operações societárias dentro do Grupo Libra Bioenergia e constituir Sociedades Subsidiárias Integrais, bem como constituir sociedades de propósito específico com a finalidade de organizar as Unidades Produtivas Isoladas, e transferir a estas sociedades de propósito específicos os ativos e passivos que vierem a ser indicados, avaliados pelo valor contábil, respeitados, em todos os casos, os direitos dos Credores previstos no Plano e as garantias reais e fiduciárias supostamente constituídas em favor dos Credores Extraconcursais. Especificamente, a Destilaria de Álcool Libra poderá incorporar subsidiárias e controladas para reduzir custos e estrutura. Independentemente de outras incorporações que possam ocorrer, de forma específica, a Destilaria de Álcool Libra poderá incorporar sociedades não operacionais que não integraram o pedido de Recuperação Judicial. Para fins de clareza, não se trata de autorização para qualquer operação societária em prejuízo de Credores, pois essas operações sempre ocorrerão dentro do Grupo Libra Bioenergia e, como explicado acima, a Recuperação Judicial e este Plano encontram-se consolidados, inclusive com assunção integral de responsabilidades e pagamentos pelo Grupo Libra Bioenergia. Em qualquer hipótese, qualquer reestruturação societária a ser realizada pelo Grupo Libra Bioenergia não poderá afetar adversamente ou impedir quaisquer das operações previstas neste Plano, especialmente a constituição e a alienação das Unidades Produtivas Isoladas, bem como não poderá prejudicar ou afetar adversamente quaisquer direitos decorrentes das garantias reais e fiduciárias supostamente constituídas em favor dos Credores Extraconcursais.

MEIOS DE RECUPERAÇÃO UTILIZADOS

Para obter os recursos necessários para continuar operando e também honrar as obrigações vencidas e vincendas declaradas no plano, o grupo recuperando oferecem os seguintes meios, todos abrangidos pelo artigo 50 da Lei 11.101/2005:

1. Dilação de prazos das obrigações devidas, com redução linear, negocial de valores devidos, meio imprescindível, pela falta de capital para disponibilização imediata para o pagamento dos créditos (artigo 50, inciso I da Lei n. 11.101/2005);
2. Equalização de encargos financeiros relativos a financiamentos, transação desses valores (artigo 50, incisos IX e XII da Lei n. 11.101/2005);
3. Possibilidade de redução salarial, compensação de horários e redução da jornada (artigo

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282296600000141093198
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282296600000141093198
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

50, VIII da Lei 11.101/2005);

4. Criação de Unidades Produtivas Isoladas, bem como a sua alienação para destinar a venda para pagamento dos credores;

5. Empréstimo DIP;

REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO. PREMISSAS BÁSICAS PARA TODOS OS CREDORES.

Alguns parâmetros são aplicados a todo passivo para extinção das obrigações:

Premissa 01: Considerada a proposta com o pagamento dos créditos na forma semestral, a data base para início da implantação do Plano de Recuperação Judicial será o 25º dia do mês seguinte ao mês que publicar a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial. Será considerando como marco inicial do primeiro semestre o dia 30 de abril de cada ano e o marco inicial segundo semestre o dia 31 de outubro de cada ano.

Premissa 02: Todos os valores considerados para os cálculos financeiros estão referenciados ao último dia do mês da data do deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, considerando-se como passivo o montante pela lista de credores da recuperanda, ou ainda a ser definido em eventual impugnação.

Premissa 03: Caso haja alterações nos valores dos créditos apresentados nesse plano, ou inclusão de novos créditos, tais créditos serão liquidados na mesma forma que os demais inseridos naquela classe, considerando-se o valor, classificação do crédito, prazo e desconto. Para tal há previsão de contingência no próprio fluxo de caixa projetado.

Premissa 04: Uma vez aprovado o presente plano, ocorrerá a supressão de todas as garantias fidejussórias e reais existentes atualmente em nome dos credores a fim de que possa a recuperanda se reestruturar e exercer suas atividades com o nome limpo, tanto da sociedade quanto de seus sócios, tendo em vista a NOVAÇÃO pela aprovação do plano.

Sobre a possibilidade de supressão das garantias existentes sem a necessidade de expressa autorização de todos os credores, Fábio Ulhoa Coelho, esclarece com sabedoria: "(...) *Entenda-se bem: para a simples supressão ou substituição de uma garantia real, é suficiente que o*

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282296600000141093198
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282296600000141093198
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

plano de recuperação judicial seja aprovado, com ou sem o voto do titular da garantia;(...)". (COELHO, Fábio Ulhoa Manual de Direito Comercial. 20ª Ed. 2008, p.381).

O STJ também já posicionou a respeito: "*Ademais, condicionar a alienação da safra à concordância do credor - como fez o acórdão recorrido - **é o mesmo que suprimir toda a função relevantíssima imposta pela lei ao juízo da recuperação**, de modo a buscar, em conjunto com os demais credores, as melhores alternativas para que a empresa supere a crise. 6. Igualmente, procede a tese recursal acerca de que, com a homologação do plano de recuperação judicial, há novação, pois, de fato, o art. 59 da Lei n. 11.101/2005 estabelece que o plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido e obriga o devedor e todos os credores a*
ele sujeitos (...)".

> *"RECURSO ESPECIAL.* ***CONTROLE JUDICIAL DE LEGALIDADE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL DE*** *CREDORES. POSSIBILIDADE, EM TESE.* ***PREVISÃO DE SUPRESSÃO DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS E REAIS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DEVIDAMENTE APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. VINCULAÇÃO, POR CONSEGUINTE, DA DEVEDORA E DE TODOS OS CREDORES, INDISTINTAMENTE.*** *RECURSO ESPECIAL PROVIDO.".* Recurso Especial n. 1532943/MT. Relator Ministro Marco Aurélio Bellizze.
>
> *"COMERCIAL. RECURSO ESPECIAL. RECURSO MANEJADO SOB A ÉGIDE DO CPC/73. INAPLICABILIDADE DO NCPC. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CONTROLE JUDICIAL DE LEGALIDADE DO PLANO. SOBERANIA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES PARA AVALIAR A VIABILIDADE ECONÔMICA DA PROPOSTA. SUPRESSÃO DE GARANTIAS PRESTADAS PELA SOCIEDADE EM CRISE E SEUS SÓCIOS ADMINISTRADORES E/OU GARANTIDORES NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DEVIDAMENTE APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. VINCULAÇÃO DA DEVEDORA E DE TODOS OS CREDORES, INDISTINTAMENTE. PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. PRECEDENTES. RECURSO ESPECIAL NÃO PROVIDO."* . Recurso Especial n. 1596880/GO. Relator Ministro Moura Ribeiro.

Recentemente, 02.04.2019, o STJ decidiu neste mesmo sentido no Recurso Especial n. 1.700.487/MT, decidindo que *"O órgão máximo representativo dos credores assentiu com a supressão das garantias reais e fidejussórias, providência que convergiria, numa ponderação de valores, com os interesses destes majoritariamente. Atingido, pois, o patamar legal para a instauração da assembleia geral e, posteriormente, para a aprovação do plano de recuperação judicial, as disposições ali insertas vinculam, de igual modo, as partes envolvidas, ou seja, a devedora e os credores, indistintamente.".* Referido acórdão ainda não fora publicado, mas tão logo seja, a recuperanda apresentarão no processo.

Premissa 05: Após aprovação do plano, deverão ser extintas todas as ações de cobrança, monitórias, execuções judiciais, ou qualquer outra medida tomada contra os recuperandos e/ou coobrigados e avalistas, referentes aos créditos novados pelo plano.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282296600000141093198
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282296600000141093198
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

Premissa 06: A aprovação do plano implica extinção de avais e fianças assumidas por terceiros em favor da recuperanda, exclusivamente no tocante aos créditos utilizados para fomento das atividades.

Aliás, segundo o Superior Tribunal de Justiça, por meio do REsp n. 1532943/MT (2015/0116344-4), estas premissas são plenamente válidas, de modo que havendo a aprovação pelo quórum estabelecido pelo artigo 45 da Lei 11.101/05, tem-se como cumprido o § 1º do artigo 50 da Lei n. 11.101/2005. Logo, considerando que a novação afastará os efeitos sobre as garantias fidejussórias, a liberação dos coobrigados e garantidores ajudará na recomposição dos ativos destinados à continuidade da empresa, podendo os seus bens servirem à consolidação de novo capital de giro.

Premissa 07: É certo que o plano aprovado é um título executivo, contudo, visando permitir a circularidade do crédito, o grupo recuperando podem emitir títulos da dívida representativos das obrigações estabelecidas no presente plano, nos valores de cada prestação vincenda. Para tal, deverá o credor interessado, uma vez aprovado o plano, requerer a emissão do título, através de comunicado para a direção da empresa.

Premissa 08: O plano poderá ser alterado, independentemente de seu cumprimento, a qualquer tempo, por Assembleia que pode ser convocada para essa finalidade (artigo 35 da Lei 11.101/2005), observando os critérios previstos nos artigos 48 e 58 da Lei n. 11.101/2005. O não cumprimento do plano não culminará em falência imediata dos recuperandos, devendo, no caso, ser convocada assembleia de credores para deliberação sobre alterações ao plano ou sobre eventual falência.

Premissa 09: É permitida a venda de unidade produtiva isolada consubstanciada nos imóveis dos recuperandos, incluindo, ou não, os ativos ali existentes, que os recuperandos efetuem garantias reais de bens, e ainda o aporte de novo capital, inclusive de terceiro.

Premissa 10: Os recuperandos poderão alienar ativos de seu quadro na modalidade de venda de Unidade Produtiva Isolada, respeitando-se os preceitos da realização de ativos previsto na Lei n. 11.101/2005.

Premissa 11: Todos os créditos extintos por força da novação operada pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial não poderão ser objeto de inscrição em quaisquer órgãos de restrição ao crédito, tais como SERASA, SPC, CADIN, CCF, SCPC, CARTÓRIOS DE PROTESTOS, sen-

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282296600000141093198
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282296600000141093198
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

do que aqueles que já se encontrarem inscritos nessas entidades restritivas de crédito deverão ser baixados. Essa medida abrange os créditos inscritos na relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial, bem como aqueles que, apesar de se sujeitarem ao processo de Recuperação Judicial, não foram ainda habilitados, cabendo ao juízo expedir ofício aos órgãos competentes.

Premissa 12: Caso ocorra qualquer condenação cível ou administrativa contra os recuperandos em valor superior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) será aplicado um desconto de 90% no crédito, sendo o valor remanescente pago nas formas e condições (carência, descontos) estabelecidas no plano para essa classe de credores.

Premissa 13: Os créditos constituídos em favor dos recuperandos por meio de sentença judicial a ser prolatada nas ações ordinárias sejam naquelas já ajuizadas ou mesmo nas demandas futuras, serão compensados, a critério dos recuperandos, com os valores constantes da planilha de pagamento objeto do **Anexo III**, sem prejuízo da manutenção do desconto já atribuído.

Premissa 14: No caso em que já existe ordem judicial determinando a compensação de créditos em favor dos recuperandos, a superveniência de decisão judicial - que venha extinguir ou modificar este comando - acarretará o aumento do desconto atribuído na planilha de pagamento constante no **Anexo III** proporcionalmente à alteração determinada.

Premissa 15: Se por outros meios o credor satisfazer seu crédito, integral ou parcialmente, o montante recebido por ele será abatido do montante que teria a receber no Plano de Recuperação, sendo esta dedução realizada proporcionalmente nas parcelas.

Premissa 16: O crédito de habilitação trabalhista retardatária, advindo de processo judicial, cuja decisão tenha transitado em julgado após o protocolo do pedido de recuperação, se enquadrará nas mesmas condições de pagamento dos credores constante no **Anexo III**, sendo que sobre ele incidirá a mesma forma de pagamento com os mesmos descontos e parcelamentos para a classe de credor.

Premissa 17: Para os credores com ação ajuizada na Justiça do Trabalho serão descontados eventuais valores decorrentes de depósitos recursais, bloqueios judiciais em contas bancárias, penhoras na boca do caixa ou numerários advindos de alienações judiciais de bens dos recuperandos, para depois iniciar o pagamento das parcelas na forma prevista no plano de recuperação.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282296600000141093198
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282296600000141093198
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

Premissa 18: No caso de sobrevirem habilitações de credores advindas de ações civis públicas, reclamatórias trabalhistas em fase de conhecimento, com sentenças já transitadas em julgado ou com acordos inadimplidos, no montante de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) serão pagas com 80% de desconto, e aquelas que ultrapassarem essa quantia serão quitadas com 90% de desconto, aplicando-se as carências e parcelas dispostas no plano para os credores dessa classe.

Premissa 19: Se algum credor for reclassificado, seja pelo juiz ou administrador judicial como extraconcursal, terá o direito de optar por receber seu crédito na forma aqui proposta, ao invés de buscar as garantias pelo fato de as mesmas serem operacionais.

Premissa 20: No caso de sobrevirem habilitações de credores advindas de reclamatórias trabalhistas em fase de conhecimento, com sentenças já transitadas em julgado ou com acordos inadimplidos, no montante superior a 150 salários mínimos serão enquadrados como créditos quirografários, sendo pago nas mesmas condições de pagamento dos credores constante no **Anexo III**, sendo que sobre ele incidirá a mesma forma de pagamento com os mesmos descontos e parcelamentos para a classe de credor

Nesse sentido, muito embora atualmente o Superior Tribunal de Justiça tenha entendimento pacificado acerca da não submissão de créditos garantidos por alienação fiduciária independente de registro, <u>também possui entendimento que</u>, **tratando-se de bem essencial à continuidade do devedor, a submissão do crédito, mesmo nos contratos de alienação fiduciária (artigo 49, § 3º da Lei n. 11.101/2005), é medida de rigor, sob pena de inviabilização do plano de recuperação judicial**.

> *"AGRAVO INTERNO NO CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. BUSCA E APREENSÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. BENS ESSENCIAIS À ATIVIDADE EMPRESARIAL. EXCEPCIONAL SUBMISSÃO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 1. O credor titular da posição de proprietário fiduciário ou detentor de reserva de domínio de bens móveis ou imóveis não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial (Lei 11.101/2005, art. 49, § 3º), **ressalvados os casos em que os bens gravados por garantia de alienação fiduciária cumprem função essencial à atividade produtiva da sociedade recuperanda**. Precedentes. 2. Agravo interno não provido*". Recurso Especial n. 1596880/GO. Relator Ministro Moura Ribeiro.

Premissa 21: As condições de pagamento previstas no presente plano ou modificadas em assembleia poderão sofrer melhorias de acordo com a performance dos recuperandos durante o processo de soerguimento.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282296600000141093198
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282296600000141093198
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

Premissa 22: Os recuperandos poderão optar pela fusão e/ou encerramento e alienação de uma ou mais empresas do grupo, incorporando todo o passivo da empresa fundida à fusora.

Premissa 23: Para os créditos de acionistas, os valores serão pagos sem saída de caixa mediante aumento de capital dos recuperandos.

Premissa 24: Os recuperandos ficam autorizados a alienar todos os bens descritos no laudo de avaliação que faz parte do presente plano, sendo que o fruto da alienação deverá ser revertido em favor da atividade recuperanda e devidamente fiscalizado pelo administrador judicial.

Premissa 25: Todos os pagamentos dos créditos habilitados serão efetuados pelo valor de face da dívida, sem nenhuma correção ou juros, respeitando-se a natureza da recuperação judicial onde se busca a função social e a celebração de negócio plurilateral, nos termos do que orienta o colendo Superior Tribunal de Justiça no julgamento unânime do REsp n. Nº 1.630.932 - SP (2016/0264257-9), oriundo da Terceira Câmara, de relatoria do Ministro Paulo de Tarso Sanseverino.

"RECURSO ESPECIAL. DIREITO DE EMPRESA. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOMOLOGADO. SUSPENSÃO DOS PROTESTOS TIRADOS EM FACE DA RECUPERANDA. CABIMENTO. CONSEQUÊNCIA DIRETA DA NOVAÇÃO SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA. CANCELAMENTO DOS PROTESTOS EM FACE DOS COOBRIGADOS. DESCABIMENTO. RAZÕES DE DECIDIR DO TEMA 885/STJ. PARCELAMENTO DOS CRÉDITOS EM 14 ANOS. CORREÇÃO MONETÁRIA PELA TR MAIS JUROS DE 1% AO ANO. CONTEÚDO ECONÔMICO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO. REVISÃO JUDICIAL. DESCABIMENTO. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA 8/STJ À RECUPERAÇÃO JUDICIAL. (...) 4. "Não compete ao juiz deixar de conceder a recuperação judicial ou de homologar a extrajudicial com fundamento na análise econômico-financeira do plano de recuperação aprovado pelos credores" (Enunciado nº 46 da I Jornada de Direito Comercial do CJF). Julgados desta Corte Superior nesse sentido. 5. Descabimento da revisão judicial da taxa de juros e do índice de correção monetária aprovados pelos credores, em respeito à soberania da assembleia geral. 6. Inaplicabilidade ao caso do entendimento desta Corte Superior acerca do descabimento da utilização da TR como índice de correção monetária de benefícios de previdência privada, tendo em vista a diferença entre a natureza jurídica de o contrato de previdência privada e a de um plano de recuperação judicial.7. Inaplicabilidade do entendimento consolidado na Súmula 8/STJ ("aplica-se a correção monetária aos créditos habilitados em concordata preventiva...") à recuperação judicial, em face da natureza jurídica absolutamente distinta da concor-

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282296600000141093198
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282296600000141093198
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

data (favor legal) em relação ao plano de recuperação judicial (negócio jurídico plurilateral). Doutrina sobre o tema. 8. RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE PROVIDO".

Premissa 26: Em se tratando de crédito trabalhista por equiparação (honorários advocatícios de alta monta), as Turmas de Direito Privado firmaram o entendimento de que é possível, por deliberação da AGC, a aplicação do limite previsto no art. 83, I, da Lei 11.101/2005 às empresas em recuperação judicial, desde que devida e expressamente previsto pelo plano de recuperação judicial, instrumento adequado para dispor sobre forma de pagamento das dívidas da empresa em soerguimento (princípio da preservação da empresa)" (REsp 1.812.143/MT, Relator Ministro MARCO BUZZI, Quarta Turma, DJe de 17/11/2021).

Premissa 27: Após a homologação do Plano de Recuperação Judicial pelo MM. Juízo Recuperacional o prazo previsto no § 4º do art. 6º da Lei 11.101/2005 será prorrogado pelo período de supervisão de 2 (dois) anos previsto pelo art. 61 da Lei 11.101/2005, de acordo com o entendimento expresso do STJ de que "deferido o processamento ou, posteriormente, aprovado o plano de recuperação judicial, é incabível a retomada automática das execuções individuais, mesmo após decorrido o prazo de 180 dias previsto no art. 6º, §4º, da Lei 11.101/2005" (AgRG no CC n. 130.138/GO, Relator Ministro Raul Araújo, Segunda Seção, DJe de 21/11/2022).

Premissa 28: Considerando que, com a alteração promovida no art. 61 Lei 11.101/2005 pela Lei nº 14.112/2020, a lei deixou a cargo do juiz a possibilidade de extinguir a Recuperação Judicial sem o período de dois anos. Neste sentido, conforme bem delineado pelo Exmo. Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, nos autos da Recuperação Judicial nº 1129712-90.2018.8.26.0100, o encerramento do processo de recuperação judicial "funciona como um importante fator de *fresh start* da atividade, pois permitirá que ela possa ter avaliada sua situação de crédito sem ostentar a condição de recuperanda e os efeitos deletérios decorrentes dessa situação no mercado financeiro, além de reposicioná-la em condições de normalidade no ambiente empresarial, reconquistando a confiança daqueles que com ela podem estabelecer relações comerciais". Desta maneira, os Recuperandos ficam autorizados, desde já, a requerer o encerramento da Recuperação Judicial antes do biênio legal.

Premissa 29: Os pagamentos deverão ser realizados na forma da Premissa 01, cabendo ao credor, após a homologação do PRJ, informar os dados bancários para recebimento dos créditos, no e-mail rogerio.oliveira@libraetanol.com.br **e** andre.antunes@libraetanol.com.br ou aos autos da Recuperação Judicial.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282296600000141093198
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282296600000141093198
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

Premissa 30: Após a aprovação do plano de recuperação judicial, os recuperandos ficam autorizados a alienar ou onerar os bens imóveis descritos no **ANEXO II**, na exata forma do art. 66 da Lei 11.101/05, podendo oferta-los em garantia real, inclusive em alienação fiduciária, tanto para manutenção de suas atividades como para obtenção de financiamento DIP, mediante condições e taxas de mercado apropriadas.

Premissa 31: Ainda na forma do art. 66 da Lei 11.101/05, os recuperandos poderão locar, arrendar, onerar e/ou promover a venda direta de suas UPIs.

Premissa 32: Serão consideradas UPIs os bens classificados na forma do art. 60-A da Lei 11.101/05.

CONSIDERAÇÕES SOBRE FORMA DE EXTINÇÃO DOS CREDORES TRABALHISTAS

Os recuperandos sabem que as verbas trabalhistas são essenciais, razão pela qual o pagamento será realizado sem deságio, dentro do prazo de 01 ano previsto em lei, conforme planilha de pagamento **(Anexo III)**.

FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDORES COM GARANTIA REAL, QUIROGRAFÁRIOS, MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E TRABALHISTAS

Propõem os recuperandos a extinção do passivo total existente perante seus credores na forma prevista na planilha em anexo **(Anexo III)**, que contempla prazo, carência e *haircut* do crédito, tudo efetuado de forma individualizada, personalizada, considerando uma proposta individual para cada credor, levando-se em conta os diferentes relacionamentos e resultados já divididos com cada um dos interessados na empresa.

De acordo com a Relação de Credores, não há Credores com Garantia Real na Data do Pedido. Assim, em caso de inclusão de Credores na classe Garantia Real por decisão judicial final, arbitragem e/ou acordo entre as partes, o respectivo Crédito será pago conforme as mesmas condições previstas para pagamento dos Credores Quirografários e, no caso de haver eventuais credores na classe ME/EPP, este, será pago com 50% de deságio e 2 anos de carência.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282296600000141093198
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282296600000141093198
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

HAIRCUT. AGING, RESULTADO JÁ PERFORMADO E GATILHO ESPECIAL PARA FINANCIADORES.

Em várias propostas há a necessidade de um *haircut* no valor da dívida. O total do deságio pretendido foi efetuado levando-se em consideração vários critérios, sempre de forma individualizada com base no histórico de cada credor. Também os recuperandos como qualquer outra empresa em plena atividade, tem no crédito um de seus sustentáculos, razão pela qual poderá contrair financiamentos para adequar sua estrutura de capital.

Dentro deste escopo, os recuperandos estabelecem um gatilho aos credores financeiros e ou fornecedores que desejem apoiá-los neste delicado momento de transposição de sua crise financeira. A estruturação de capital de uma atividade do porte dos devedores passa necessariamente por linhas de crédito composta por operações de *leasing*, finame, capital de giro, desconto de títulos, crédito para fornecimento de mercadorias, crédito para fornecimento de insumos, parcerias agrícolas e demais meios que representem um fomento à atividade devedora.

Das modalidades acima descritas e mediante análise e livre adesão dos recuperandos, o credor financeiro ou comercial que estiver disposto a conceder crédito ou fornecer auxílio para a atividade dos devedores terá o tratamento especial que será explicitado neste capítulo.

O racional do empréstimo extraconcursal dos credores que preferem o novo empréstimo ao invés do *haircut* reside no fato de que com novo empréstimo os devedores conseguem incrementar sua produção, passando a obter melhor resultado operacional, podendo, assim, devolver ao credor melhores condições.

Lembram sempre os recuperandos que os critérios são para que, doravante, possa haver continuidade do negócio, pois a falência do empreendimento sempre é, ainda que não desejável, também uma solução de mercado que pode ocorrer, sendo que eventuais alterações, considerando os futuros fomentos, poderão ser apresentados pelas eventuais alterações que por ventura o plano sofrer, tanto na forma aditiva como no caso de realização da assembleia geral de credores ou termo de adesão.

PROVIDÊNCIAS ESPECIAIS

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282296600000141093198
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282296600000141093198
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

Os recuperandos estão tomando as medidas para se reestruturar organizacional e administrativamente, de modo a obter maiores e melhores resultados de caixa livre. Isto pressupõe, inclusive, a redução dos custos estruturais e com pessoal.

De modo a avaliar a viabilidade econômico-financeira dos recuperandos, após a implementação do plano, estimou-se a operação da empresa para o futuro, considerando-se premissas conservadoras e factíveis.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Através desse plano, os recuperandos buscam não somente atender aos interesses de seus credores, mas também continuar trabalhando e produzindo, gerando resultado positivo, renda, empregos e aumentando seu valor econômico agregado, preservando os postos de trabalho existentes, e ainda, incentivando a atividade econômica.

A solução aqui apresentada foi a melhor fórmula encontrada pelos consultores para permitir a continuidade da empresa no mercado, e trazer atratividade aos credores, eis que a existência de um *surplus* financeiro (superávit) canalizado para pagamento de dívidas demonstra o interesse da empresa em honrar seus compromissos o quanto antes.

Nada perderão os credores que optarem em aceitar as condições do plano oferecidas, já que não é necessário por parte deles a injeção de maiores recursos, minimizando-se assim o impacto de eventual credor que opte pela *stop loss*.

O plano, uma vez aprovado e homologado, obriga os recuperandos e todos os seus credores, bem como os respectivos sucessores a qualquer título, ficando novado todo o passivo dos credores sujeitos ao plano.

Os pedidos de desconto efetuados se referem a desacordos comerciais, altos juros pagos no passado (compensação com valores atualmente devidos), extinção de ações judiciais em trâmite, capacidade de cada credor, tempo da relação comercial entre as partes, computando-se pagamento de custas e honorários.

Confiam os consultores elaboradores do plano que apresentaram todos os dados necessários para uma tomada de decisão dos credores que atendam aos princípios e objetivos da nova lei.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282296600000141093198
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282296600000141093198
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

NOVA AVOCAÇÃO DOS CREDORES. PARTICIPAÇÃO NA APROVAÇÃO DO PLANO É FUNDAMENTAL.

Fundamental, repita-se, para que haja uma discussão técnica sobre o plano apresentado, que os credores participem na tomada de decisão do futuro do Grupo Libra Bioenergia. Esse incentivo é fortemente encorajado e defendido pelos elaboradores do plano para o sucesso da recuperação da atividade desempenhada.

De uma forma ou de outra, os elaboradores do plano voltam a convidar todos à efetiva participação e engajamento na tomada de decisões para manutenção das atividades do Grupo Libra Bioenergia e minimização das perdas dos credores, trabalhadores e toda sociedade.

"DE ACORDO" DOS RECUPERANDOS.

Finalmente, com o objetivo de demonstrar sua anuência e concordância com todos os termos e condições expostas no presente plano, os recuperandos apõem seu "DE ACORDO".

Cuiabá/MT, 01 de Abril de 2024.

LUIZ CARLOS TICIANEL:11125055120
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS TICIANEL:11125055120 Dados: 2024.04.01 19:23:19 -04'00'

PIERO VINCENZO PARINI:31447449134
Assinado de forma digital por PIERO VINCENZO PARINI:31447449134 Dados: 2024.04.01 19:41:52 -04'00'

GRUPO LIBRA BIOENERGIA, composto por DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA – ME, SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA E TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282296600000141093198
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282296600000141093198
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

Laudo Econômico-Financeiro e de Viabilidade do Grupo Libra

1) Introdução

O presente laudo foi elaborado com o intuito de fornecer uma análise detalhada da situação econômica e financeira da empresa Libra, considerando os elementos relevantes para o processo de recuperação judicial em curso, bem como demonstrando qual a capacidade de pagamento da empresa. Por meio deste documento, busca-se apresentar uma avaliação imparcial e fundamentada dos aspectos financeiros que impactam a viabilidade da empresa, bem como fornecer informação para análise do plano de recuperação.

Com base nas informações disponibilizadas pela Recuperanda e na aplicação de metodologias adequadas de análise financeira, este laudo pretende oferecer uma radiografia da situação financeira da empresa.

Por fim, ressalta-se a importância deste laudo como instrumento de apoio no âmbito da recuperação judicial, visando a preservação dos interesses da empresa, de seus credores e demais partes envolvidas. Obviamente algumas premissas adotadas na elaboração deste laudo poderão sofrer alteração, impactando o resultado financeiro da empresa.

2) Metodologia Utilizada

Foi utilizado a metodologia de análise de balanço e demonstrativo de resultado (DRE) para avaliar sua saúde financeira e desempenho ao longo do tempo. Segue alguns dos principais métodos de análise que utilizamos:

a. Análise Vertical: Consiste em analisar cada item do balanço patrimonial como uma porcentagem do total do ativo ou passivo. Isso permite identificar a estrutura de capital da empresa e avaliar a proporção de cada tipo de ativo e passivo em relação ao tamanho total do balanço.

b. Análise Horizontal: Envolve a comparação dos valores de itens do balanço e DRE ao longo de vários períodos contábeis. Dessa forma, é possível identificar tendências, variações significativas e avaliar a evolução dos ativos, passivos, patrimônio líquido e lucro/prejuízo da empresa.

c. Índices Financeiros: São cálculos que fornecem informações sobre a liquidez, rentabilidade, endividamento, eficiência operacional e outras métricas relevantes da empresa. Alguns exemplos comuns de índices

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282314200000141093193
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282314200000141093193
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

financeiros incluem o índice de liquidez corrente, retorno sobre o patrimônio líquido, e índice de endividamento.

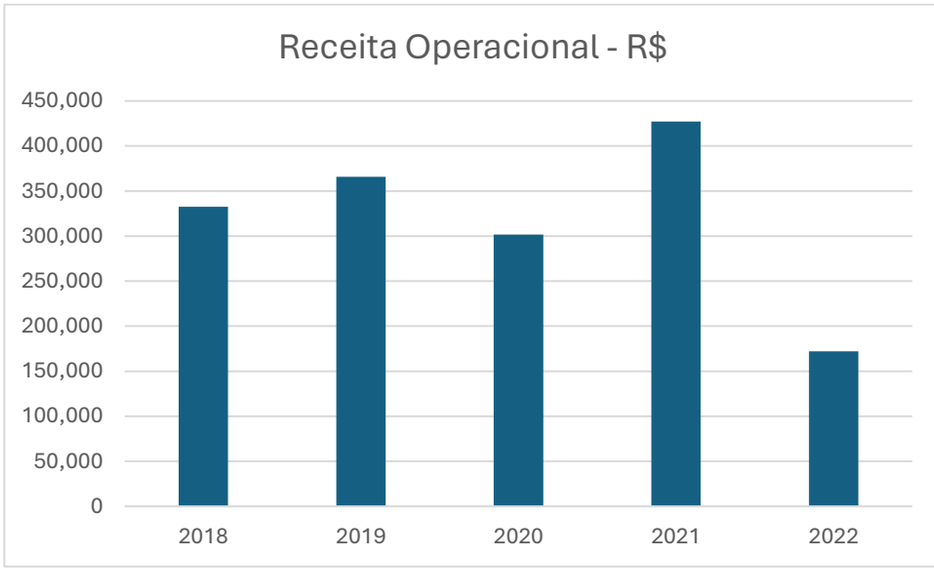
d. Análise de Indicadores Setoriais: Comparação dos indicadores financeiros da empresa com os de outras empresas do mesmo setor pode fornecer insights sobre a posição competitiva da empresa e sua eficiência operacional em relação aos concorrentes.

e. Fluxo de Caixa: Além do balanço patrimonial e DRE, a análise do fluxo de caixa é essencial para compreender a capacidade da empresa de gerar caixa e honrar seus compromissos financeiros no curto prazo.

Ao combinar essas diferentes metodologias de análise e índices, foi possível obter uma visão abrangente da situação financeira da empresa.

3) Dados financeiros recentes

3.1) Receita

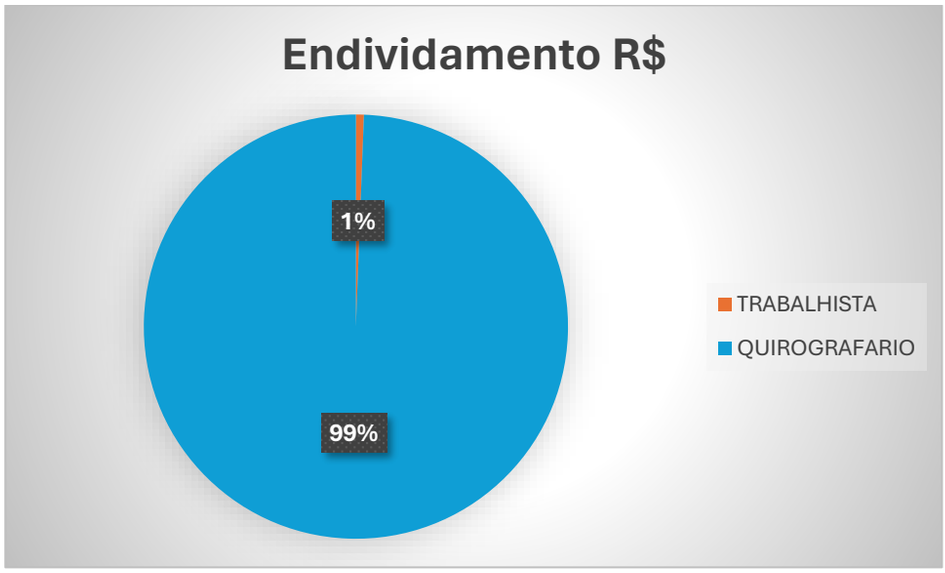


Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282314200000141093193
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282314200000141093193
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

3.2) Lucro Operacional



3.3) Endividamento Total – R$ 537 MM



Pelos dados demonstrados acima, fica evidente a necessidade de restruturação do endividamento da empresa, uma vez somente o custo financeiro médio da dívida dos últimos anos foi bem superior ao lucro operacional médio.

4) Projeções do desempenho Econômico-Financeiro

As projeções financeiras foram desenvolvidas assumindo-se a realidade atual da Recuperanda e as perspectivas de receitas para os próximos anos. As seguintes premissas foram adotadas na projeção de resultado econômico-financeiro:

- ✓ Foram utilizados os Sistemas Tributários da categoria, sendo consideradas assim as respectivas alíquotas de cada tributo incidente para as projeções de resultados;

- ✓ O volume projetado de receitas está totalmente de acordo com a capacidade operacional da Recuperanda e do mercado;
- ✓ Os Custos e Despesas foram projetados de acordo com a realidade atual. Estes valores projetados terão pequenas em função do ganho de escala previsto pela empresa.
- ✓ A projeção não contempla efeitos inflacionários;
- ✓ Todas as projeções foram feitas em um cenário realista e conservador.
- ✓ Para construção do fluxo de caixa para os próximos 20 anos, considera-se pagamento da classe trabalhista no primeiro ano e sem desconto. Já para a classe quirografária, o desconto aplicado foi de 75%, com dois anos de carência e pagamento nos 18 anos seguintes.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282314200000141093193
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282314200000141093193
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

Projeção de fluxo de caixa - 20 Anos

Ano	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
SALDO INICIAL	**81,203**	**1,213,807**	**2,271,428**	**(184,011)**	**554,763**	**1,308,368**	**2,076,834**	**2,860,190**	**3,658,466**	**4,471,692**
RECEITAS	**218,979,488**	**310,950,873**	**370,031,539**	**370,771,602**	**371,513,145**	**372,256,172**	**373,000,684**	**373,746,685**	**374,494,179**	**375,243,167**
RECEITAS DE VENDAS	218,979,488	310,950,873	370,031,539	370,771,602	371,513,145	372,256,172	373,000,684	373,746,685	374,494,179	375,243,167
SAÍDAS	**(214,599,898)**	**(309,893,253)**	**(365,810,320)**	**(363,356,170)**	**(364,082,882)**	**(364,811,048)**	**(365,540,670)**	**(366,271,752)**	**(367,004,295)**	**(367,738,304)**
IMPOSTOS	(37,226,513)	(52,861,648)	(62,905,362)	(63,031,172)	(63,157,235)	(63,283,549)	(63,410,116)	(63,536,936)	(63,664,010)	(63,791,338)
CMV	(164,234,616)	(233,213,155)	(277,523,654)	(278,078,702)	(278,634,859)	(279,192,129)	(279,750,513)	(280,310,014)	(280,870,634)	(281,432,375)
Regulamentação Ambiental	-	(5,161,397)	(3,179,412)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS OPERACIONAIS	(13,138,769)	(18,657,052)	(22,201,892)	(22,246,296)	(22,290,789)	(22,335,370)	(22,380,041)	(22,424,801)	(22,469,651)	(22,514,590)
GERAÇÃO DE CAIXA	**4,379,590**	**1,057,620**	**4,221,219**	**7,415,432**	**7,430,263**	**7,445,123**	**7,460,014**	**7,474,934**	**7,489,884**	**7,504,863**
PAGAMENTO DIVIDA	**(3,246,985)**	**-**	**(6,676,658)**	**(6,676,658)**	**(6,676,658)**	**(6,676,658)**	**(6,676,658)**	**(6,676,658)**	**(6,676,658)**	**(6,676,658)**
TRABALHISTAS	3,246,985	-	-	-	-	-	-	-	-	-
QUIROGRAFARIOS	-	-	6,676,658	6,676,658	6,676,658	6,676,658	6,676,658	6,676,658	6,676,658	6,676,658
SALDO FINAL	**1,213,807**	**2,271,428**	**(184,011)**	**554,763**	**1,308,368**	**2,076,834**	**2,860,190**	**3,658,466**	**4,471,692**	**5,299,898**

Ano	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20
SALDO INICIAL	**5,299,898**	**6,143,113**	**6,993,848**	**7,852,111**	**8,717,908**	**9,591,248**	**10,472,138**	**11,360,586**	**12,256,598**	**13,160,184**
RECEITAS	**375,993,653**	**376,369,647**	**376,746,017**	**377,122,763**	**377,499,885**	**377,877,385**	**378,255,263**	**378,633,518**	**379,012,151**	**379,391,164**
RECEITAS DE VENDAS	375,993,653	376,369,647	376,746,017	377,122,763	377,499,885	377,877,385	378,255,263	378,633,518	379,012,151	379,391,164
SAÍDAS	**(368,473,780)**	**(368,842,254)**	**(369,211,096)**	**(369,580,307)**	**(369,949,888)**	**(370,319,838)**	**(370,690,157)**	**(371,060,848)**	**(371,431,908)**	**(371,803,340)**
IMPOSTOS	(63,918,921)	(63,982,840)	(64,046,823)	(64,110,870)	(64,174,981)	(64,239,155)	(64,303,395)	(64,367,698)	(64,432,066)	(64,496,498)
CMV	(281,995,240)	(282,277,235)	(282,559,512)	(282,842,072)	(283,124,914)	(283,408,039)	(283,691,447)	(283,975,138)	(284,259,114)	(284,543,373)
Regulamentação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS OPERACIONAIS	(22,559,619)	(22,582,179)	(22,604,761)	(22,627,366)	(22,649,993)	(22,672,643)	(22,695,316)	(22,718,011)	(22,740,729)	(22,763,470)
GERAÇÃO DE CAIXA	**7,519,873**	**7,527,393**	**7,534,920**	**7,542,455**	**7,549,998**	**7,557,548**	**7,565,105**	**7,572,670**	**7,580,243**	**7,587,823**
PAGAMENTO DIVIDA	**(6,676,658)**	**(6,676,658)**	**(6,676,658)**	**(6,676,658)**	**(6,676,658)**	**(6,676,658)**	**(6,676,658)**	**(6,676,658)**	**(6,676,658)**	**(6,676,658)**
TRABALHISTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
QUIROGRAFARIOS	6,676,658	6,676,658	6,676,658	6,676,658	6,676,658	6,676,658	6,676,658	6,676,658	6,676,658	6,676,658
SALDO FINAL	**6,143,113**	**6,993,848**	**7,852,111**	**8,717,908**	**9,591,248**	**10,472,138**	**11,360,586**	**12,256,598**	**13,160,184**	**14,071,349**

As projeções demonstram que a Recuperanda possui condições de liquidar suas dívidas na forma proposta acima. Desta forma, fica demonstrada a viabilidade da superação da situação de crise econômico-financeira da Recuperanda, permitindo que seja mantida a fonte produtora do emprego dos trabalhadores e os interesses dos credores, promovendo assim a preservação das empresas, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282314200000141093193
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282314200000141093193
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

5) Considerações Finais

Em conclusão, o desenvolvimento e a implementação do plano de pagamento proposto na recuperação judicial representam um passo significativo na busca pela reabilitação financeira da Libra. Ao longo deste processo, foi realizada uma análise detalhada da situação financeira da empresa, permitindo a identificação de oportunidades e desafios que nortearam a formulação das propostas de pagamento apresentadas no plano.

A metodologia de análise de balanço e DRE adotada contribuiu para uma avaliação abrangente da saúde financeira da empresa, possibilitando a proposição de medidas financeiramente sustentáveis e viáveis para a reestruturação do passivo e a consecução dos compromissos com os credores. A definição de tratamentos diferenciados, quando aplicável, foi fundamentada pela busca por equidade e eficiência na condução do processo de recuperação judicial.

O mecanismo de implementação do plano, incluindo a comunicação clara e transparente aos credores, representa um alicerce sólido para a efetiva execução do acordo.

Por meio da colaboração e do comprometimento de todas as partes envolvidas, a implementação bem-sucedida desse plano de pagamento visa não apenas à superação da crise financeira atual, mas também à construção de uma base sólida para a continuidade sustentável das operações da empresa.

Cordialmente

Luiz Meirelles
Economista

Mauricio Luz
Consultor Financeiro

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282314200000141093193
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282314200000141093193
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

JVN

JVN CONSULTORES

GRUPO LIBRA

LAUDO DE AVALIAÇÃO AO VALOR JUSTO
DA FAZENDA CACHOEIRA DE PAU “ÁREA A”

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO LAUDO
José Vittorato Neto, Contador - CRC-SP 1PR 016.325/T-0

DATA – BASE DE AVALIAÇÃO E DA ELABORAÇÃO DO LAUDO:
17/03/2024

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282329100000141093190
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282329100000141093190
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

INTRODUÇÃO

- A JVN CONSULTORES EIRELI, representada pelo seu sócio, JOSÉ VITTORATO NETO, Contador CRC-SP 1PR 016.325/T-0 doravante denominada JVN, situada à Rua da Gabriele D'Annunzio, 330 – apartamento nº 73, CEP 04619-001, Campo Belo, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 32.296.198/0001-99, foi contratada pela **ENTIDADE OBJETO DESTE LAUDO,** para avaliar o referido imóvel -de acordo com Pronunciamento Técnico CPC 46 - Mensuração do Valor Justo do Comitê de Pronunciamentos Contábeis -

- Laudo de avaliação ao valor justo do no imóvel rural matriculado sob nº 7.045 do 1° Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de São José do Rio Claro/MT, denominado Fazenda Cachoeira de Pau "Área A", visando estimar o seu valor de mercado, conforme solicitação de Destilaria de Álcool Libra LTDA, pessoa jurídica cadastrada sob CNPJ 00.297.598/0001-22.

- Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos pela Administração da Empresa, obtidas através de relatórios, de planilhas e de documentos, bem como através informações verbais, as quais foram obtidas através de entrevistas com os representantes da Administração da empresa

- O resultado da avaliação neste laudo está baseado em documentos e informações, fornecidos pela sua administração, os quais incluem, entre outros, os seguintes:
  - Matrícula do Imóvel
  - Descrição detalhada da formação do imóvel
  - Descrição das formas de utilização do imóvel
  - Cotações de mercado da região onde está localizada a área

- Responsável pela realização deste trabalho s:
  - **José Vittorato Neto**
    Contador - CRC-SP 1PR 016.325/T

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282329100000141093190
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282329100000141093190
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO

1. CPC 46: É a norma contábil nacional responsável por emitir informações sobre a definição e mensuração do valor justo1. O CPC 46 se fundamenta na norma internacional contábil IFRS 13.

IFRS 13: É a norma contábil internacional responsável pela mensuração de valor justo2. A IFRS 13 define valor justo e estabelece uma estrutura para a mensuração do valor justo.

2. Definição de valor justo: O valor justo é uma mensuração baseada em mercado onde há informações de ofertas de venda ou transações de mercado.

3. Em suma, o objetivo da mensuração do valor justo em do referido imóvel é o de estimar o preço pelo qual uma transação não forçada para vender o ativo o ocorreria entre participantes do mercado na data de mensuração sob condições correntes de mercado..

a. Transação não forçada é aquela que presume que o ativo foi exposto ao mercado por um período antes da Data de mensuração para permitir atividades de marketing usuais e habituais para transações envolvendo esse referido imóvel

4. Abordagem de Mercado: é baseada em preços e outras informações relevantes obtidas a partir de transações e informações de mercado relativas a imóveis similares ao referido imóvel

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282329100000141093190
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282329100000141093190
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

PRINCÍPIOS E PREMISSAS

1) O avaliador não têm interesse, direto ou indireto, na empresa objeto deste laudo, bem como não há evidência de conflito de interesses.

2) O avaliador é de opinião que a avaliação e a conclusão, deste Laudo, estão baseadas em informações, diligências, entrevistas, pesquisas e levantamentos, que são verdadeiros e corretos.

3) O avaliador assume como verdadeiras e corretas todo o conjunto de informações escritas e verbais que foram recebidas da Administração da empresa objeto deste laudo, cujas fontes estão referidas expressamente neste Laudo.

4) O avaliador descreve, expressamente, todas as condições em que as metodologias foram adotadas, visando adequar o contexto da avaliação e a conclusão deste Laudo

5) O avaliador e a equipe da JVN elaboraram este Laudo e não houve nenhuma participação de terceiros na avaliação e na conclusão constantes deste Laudo.

5) Este Laudo foi elaborado com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a esta avaliação,

6) Os administradores não impuseram nenhum obstáculo ou limitações à elaboração deste Laudo

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282329100000141093190
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282329100000141093190
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DESTE LAUDO
FAZENDA CACHOEIRA DE PAU "ÁREA A",

1, DESCRIÇÃO

Zona Rural de São José do Rio Claro, Mato Grosso, CEP 78435-000, Rodovia MT-010, quilômetro 50, com cadastro no INCRA sob o Código do Imóvel Rural de nº 901.130.186.724-1 e registrada na Matrícula 7.045 do Cartório do 1° Ofício de São José do Rio Claro/MT, tendo como proprietário a empresa DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, CNPJ 00.297.598/0001-22.

2. TIPO DE EXPLORAÇÃO: Agricultura e Pecuária

3. UTILIZAÇÃO DA ÁREA

a. Àrea Total: 1.511,8559 ha (um mil quinhentos e onze hectares, oitenta e cinco ares e cinquenta e nove centiares).
b. Atividade Rural - Área: 101,7800 ha (cento e um hectares e setenta e oito ares), equivalente a 6,73% (seis inteiros e setenta e três centésimos por cento) da área total
c. Reserva Legal - Área: 1294,0759 ha (um mil duzentos e noventa e quatro hectares, sete ares e cinquenta e nove centiares), equivalente a 85,6% (oitenta e cinco inteiros e seis décimos por cento) da área total e
d. Pastagem – Àrea: 116,0000 ha (cento e dezesseis hectares), que corresponde a 7,67% (sete inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) da área total

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282329100000141093190
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282329100000141093190
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL OBJETO DESTE LAUDO
FAZENDA CACHOEIRA DE PAU "ÁREA A",

especificações	
perímetro	20.570,7800 m (vinte mil, quinhentos e setenta metros e setenta e oito centímetros).
topografia	plana.
drenagem	ótima.
valorizacão	crescente.
acessibilidade	ótima.
equipamentos comunitários	rede rural de energia elétrica.
edificações	1 (um) curral.
benfeitorias	12,67 km (doze quilômetros e sessenta e sete metros) de cerca.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282329100000141093190
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282329100000141093190
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

PESQUIUSA DE MERCADO (VER ANEXO i)
DO IMÓVEL OBJETO DESTE LAUDO
FAZENDA CACHOEIRA DE PAU "ÁREA A",

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS TERRAS - PESQUISA DE MERCADO

DESCRIÇÃO	CIDADE	ÁREA TOTAL EM HECTARES	VALOR EM HECTARES	
			VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
FAZENDA 4	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	**526,0**	R$ 119.771,86	63.000.000,00
FAZENDA 11	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	**600,0**	R$ 74.000,00	44.400.000,00
FAZENDA 6	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	**249,3**	R$ 72.213,75	18.000.000,00
FAZENDA 8	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	**24.433,0**	R$ 61.392,38	1.500.000.000,00
FAZENDA 9	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	**27.000,0**	R$ 50.000,00	1.350.000.000,00
FAZENDA 1	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	**2.109,0**	R$ 49.835,70	105.103.500,00
VALOR MÉDIO POR HECTARE			***R$***	***71.202,28***

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282329100000141093190
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282329100000141093190
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO VALOR JUSTO
DO IMÓVEL OBJETO DESTE LAUDO
FAZENDA CACHOEIRA DE PAU "ÁREA A",

TIPO DE ÁREA	QUANT EM HECTARES	VALOR POR HECTARE	VALOR TOTAL
PRODUTIVA	*101,7800*	R$ 71.202	R$ 7.246.968
RESERVA	*1.294,0759*	R$ 7.120	R$ 9.214.116
PASTAGEM	116,0000	R$ 17.801	R$ 2.064.866
TOTAL	1.511,8559	R$ 12.254	R$ 18.525.950

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282329100000141093190
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282329100000141093190
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

RESULTADO DA AVALIAÇÃO & CONCLUSÃO

Com base no **escopo** desse nosso trabalho e com a utilização da metodologia adequada, entendemos que o **VALOR JUSTO CONTÁBIL DO IMÓVEL OBJETO DESTE LAUDO,,** equivale ao montante de: **R$ 18.525.950,00 (dezoito milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta reais)**

Cuiabá - MT, 17 de março de 2024

JOSE VITTORATO NETO:51446626849 Assinado de forma digital por JOSE VITTORATO NETO:51446626849 Dados: 2024.03.17 15:08:32 -03'00'

JOSÉ VITTORATO NETO
CONTADOR - CRC SP 1PR 016.325/T

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282329100000141093190
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282329100000141093190
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

INFORMAÇÕES SOBRE O avaliador

JOSÉ VITTORATO NETO

CONTADOR - CRC-SP 1PR 016.325/T-0

Possui 35 anos de experiência em Finanças Empresarias, Fusões & Aquisições, Auditoria, Perícia Contábil, Recuperação Judicial de Empresas e Avaliações Econômico Financeiras de Empresas & Projetos e, mais recentemente, Avaliação de Bens do Ativo Imobilizado em função dos princípios contábeis internacionais (avaliação ao valor justo).

Participou em diversos processos de fusão e aquisição, planejamento estratégico, reestruturação societária, entre outros, bem como avaliação de negócios e de ativos intangíveis, atuando sempre como responsável técnico.

Especificamente nos processos de Fusões & Aquisições, executou as seguintes etapas:

i. Diagnóstico Preliminar;
ii. Avaliação da Empresa ("Valuation");
iii. Avaliação de potenciais compradores/investidores;
iv. Elaboração do Memorando de Informações;
v. Assessoria na Negociação;
vi. Execução ou Acompanhamento do "Due Diligence";
vii. Assessoria na elaboração do acordo de compra e venda de cotas/ações.

Formação Educacional: Bacharel em Ciências Contábeis – Universidade São Judas, Mestrando em Controladoria e Finanças na PUC SP , Mestrando em Controladoria na PUC SP e possui ainda Pós-Graduação em Administração de Empresas no CEAG- EAESP - FGV.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282329100000141093190
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282329100000141093190
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23



JVN Consultores EIRELI
CNPJ 32.296.198/0001-99
São Paulo - SP e Cuiabá – MT
Fone : 11 993200699
Fone 65 999533500

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282329100000141093190
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282329100000141093190
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

LAUDO DE AVALIAÇÃO AO VALOR JUSTO
PESQUISA DE MERCADO – IMÓVEIS SIMILARES NA MESMA LOCALIDADE
ANEXO I – FL 01/03

Localização	Área	Valor	Observações
Fazenda em São José do Rio Claro MT, localizada a 30 km da cidade e próximo ao asfalto.	21.090.000 m²	R$ 105.103.500	A Fazenda possui 2.109 ha, 10 matrículas, 1.600 ha aberto, planta 1.500, 100 ha é de estrada. Possui tanques, represas para peixes, pastagem, sede, apps etc... tem dois barracões um com 1.000 m2 fechado e um com 600 m2 aberto, tem energia elétrica, um curral bom com balança e documentos todos em dia, sem restrições de multas ou embargos. As represas são licenciadas.
Fazenda Região de São José do Rio Claro MT	74.600.000 m²	R$ 264.600.000	Área Total de 7.460 hectares, área de Lavoura 2.200 hectares plantando. Área Nova 970 hectares derrubado, enleirado e gradeado. 4 casas de alvenaria, 2 barracões, Silos para 100.000 sacas, balança, de 30% da área de 15 a 20 % de argila, 70% da área de 20 a 40 % de argila. Ótima localização a margens do asfalto sentido Cuiabá a 70 km de Nova Mutum.
Fazenda para Venda em São José do Rio Claro, FAZENDA	15.300.000 m2	R$ 74.200.000	800 Hectares plantando (soja e milho) Valor: 450.000 sacas de soja em 10 pagamentos, aceita proposta.
FAZENDA A VENDA SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT	5.260.000m²	R$ 63.000.000	Área de 526 hectares sendo, 390 hectares plantando soja e milho * Região consolidada safra e safrinha * Margem de asfalto * Cinturão do algodão * Ótima logística * Topografia plana VALOR 680 SACAS DE SOJA POR HECTARE

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282329100000141093190
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282329100000141093190
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

LAUDO DE AVALIAÇÃO AO VALOR JUSTO
PESQUISA DE MERCADO – IMÓVEIS SIMILARES NA MESMA LOCALIDADE
ANEXO I – FL 02/03

Localização	Área	Valor	Observações
Fazenda em São José do Rio Claro/MT,	75000000 m²	R$ 235.000.000	
FAZENDA EM SÃO JOSÉ DO RIO CLARO -MT	2492600 m²	R$ 18.000.000	Localização 12km da cidade. Área total: 103 Alqueires. Área mecanizada: 75 alqueires. Possuí benfeitorias: Casa. Barracão. Luz 25 K.V.A. Valor: R$ 18.000.000,00 Sendo: 1.100 sacas de soja por alqueire.
FAZENDA SÃO PEDRO	1726880 m²	R$ 50.000.000	250.000 SACAS DE SOJA - PREÇO NA OCASIÃO VENDE: FAZENDA SÃO PEDRO- LOCALIZADA AS MARGENS DA RODOVIA MT-010 (PROX. A LIBRA) - Valor: 250.000 mil sacas de soja em 03 pagamento anuais AREA DE PLANTIO DE CANA /SOJA/MILHO. AREA TOTAL DA PROPRIEDADE=1.726,8802ha Com 400,00ha já plantando DOCUMENTADA=CAR MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT
Fazenda de Agricultura	244.330.000 m²	R$ 1.500.000.000	ÁREA EM LAVOURA 16.500 hectares plantando 6.500 de soja, milho e 10 mil de algodão .

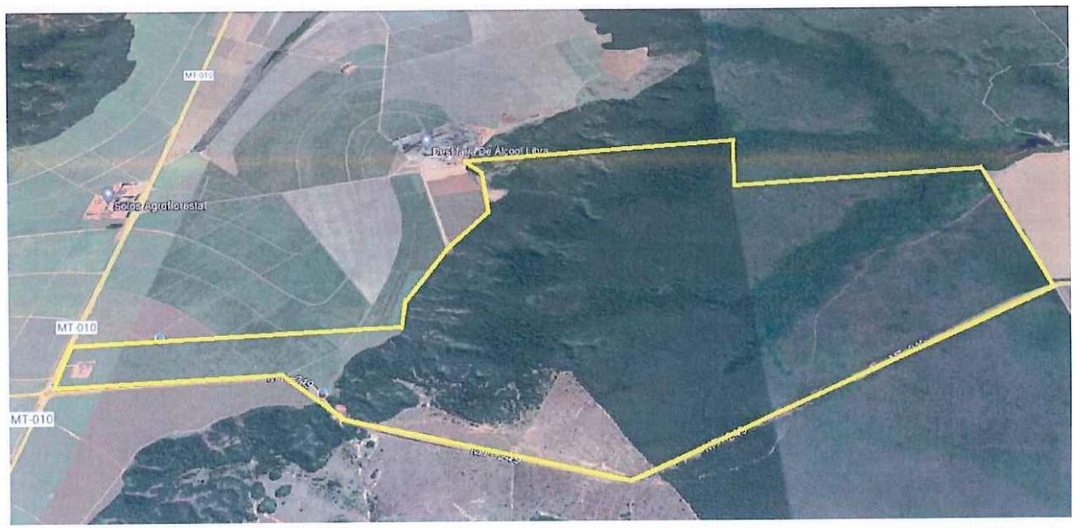
Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282329100000141093190
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282329100000141093190
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

LAUDO DE AVALIAÇÃO AO VALOR JUSTO
PESQUISA DE MERCADO – IMÓVEIS SIMILARES NA MESMA LOCALIDADE
ANEXO I – FL 03/03

Localização	Área	Valor	Observações
FAZENDA EM SÃO JOSÉ DO RIO CLARO -MT	270.0000.000 m²	R$ 1.350.000.000	Está com: 12.000 há abertos e plantando 2 safras ao ano. (soja/milho) (soja/algodão)
Fazenda são Jose Rio Claro MT	74.000.000 m²	R$ 245.700.000	Sede completa com secador e armazém Margem rodovia MT 010 75 km de Nova mMutum MT Argila: 15% pequena parte da fazenda 25 a 40% Restante area Documentos 100% 650 sacas por hectare no Aberto
FAZENDA EM SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT	6000000 m²	R$ 44.400.000	Área total 600 há Aberta 460 há plantando . Localizada a 25 km de sao jose rio claro. 45 kn de nova maringa . Argila 20 a 30 % Documentos: Escritura Car Geo referenciada Sede com: 2 casas Barracão Lugar para oficina e alojamento 2 represas Energia Poço artesiano Internet fibra ótica Antena rádio/celular Valor 370 mil scs soja . Entrada e mais 4 anos pedida.
FAZENDA EM SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT	75000000m²	R$ 235.000.000	Fica no asfalto, tem documentação ambiental e matricular ok! Grande capacidade de instalação de pivô. Possui silos - Barracão de maquinário, sede e casas de funcionários. Valor: 650 sacas de soja sobre a área aberta (3.153 hec x 650 sacas x valor do dia)
FAZENDA EM SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT	21000000m²	R$ 130.000.000	2.100 há com 1.600 há aberto 1.500 há plantando soja e milho a 05 anos Argila 18% a 28 % 01 barracão maquinários 01 barracão insumos/oficina/almoxarifado Curral com balança e tronco imobilizador 17 tanques de peixes Documentos em ordem 18 km da cidade parte asfalto -

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282329100000141093190
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282329100000141093190
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

LAUDO DE AVALIAÇÃO AO VALOR JUSTO
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
ANEXO II- FL 01/02



Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282329100000141093190
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282329100000141093190
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23

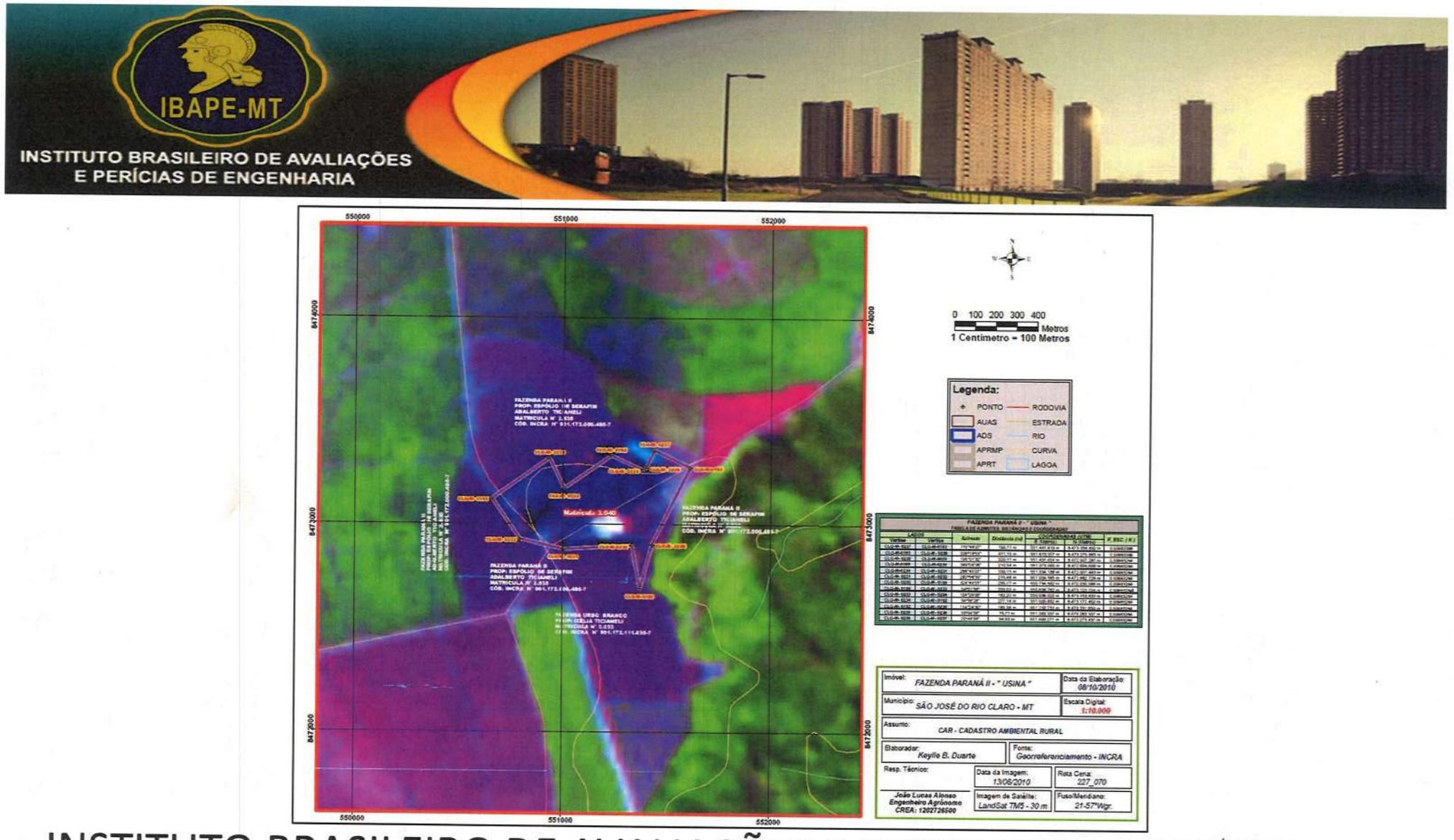








Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:34
Número do documento: 24040120282329100000141093190
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282329100000141093190
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:23



INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERICIAS DE ENGENHARIA

DO ESTADO DE MATO GROSSO

Avaliação

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Avaliação do Justo Valor e da Vida Útil Bens Móveis e Imóveis

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Avaliação do Justo Valor, Salvage Value e Vida Útil

Patrimonial

Bens Tangíveis

- Terrenos
- Prédios e Benfeitorias
- Máquinas e Equipamentos
- Moldes e Matrizes
- Instalações
- Móveis e Utensílios
- Equipamentos de Informática
- Veículos

Bens Intangíveis

- Softwares

Econômica

(Valor único do conjunto)

- Valor Geral da Empresa
- Intangíveis
- Valor em Marcha
- Jazidas e Fontes
- Culturas Perenes

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Avaliação do Justo Valor e Vida Útil

Patrimonial

Bens Tangíveis

- Terrenos;
- Edifícios e Construções;
- Máquinas e Equipamentos Industriais e Agrícolas;
- Computadores e Periféricos;
- Instalações Industriais Hidráulicas e Elétricas;
- Móveis e Utensílios e Ferramentas e Instrumentos ;
- Equipamentos de Laboratório e Comunicação;
- Veículos Leves e Pesados;
- Instrumentação e Automação;

Bens Intangíveis

- Softwares

Econômica

(Valor único do conjunto)

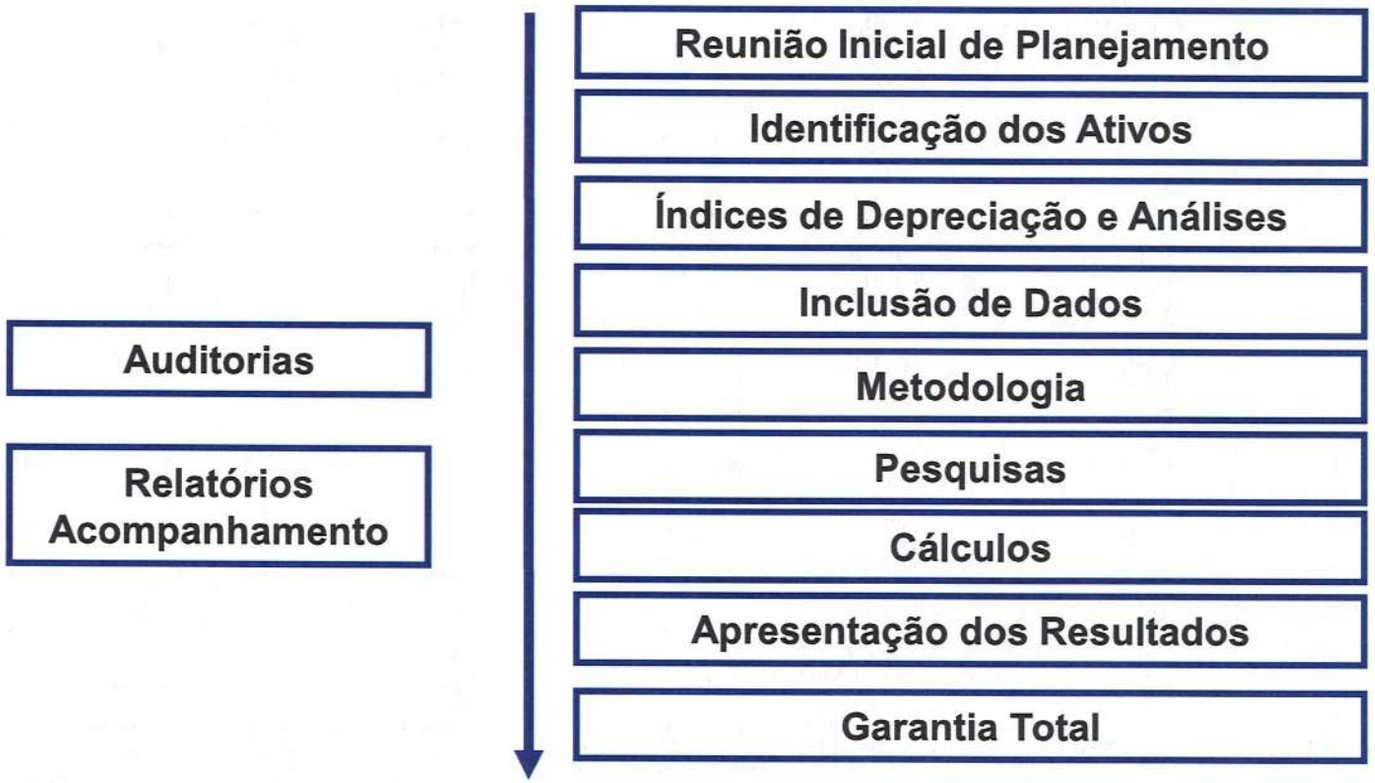
- Valor Geral da Empresa
- Intangíveis
- Valor em Marcha
- Jazidas e Fontes
- Culturas Perenes

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Fluxograma do Processo



Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Reunião Inicial de Planejamento

Objetivos do Trabalho

- Avaliação do Justo Valor para fins de Contabilização;
- Avaliação da Vida Útil Total e Remanescente, para fins de Atribuição da Taxa de Depreciação Econômica.

Valores

- Valor de Reposição
- Justo Valor (Fair Value);
- Vida Útil

Data Base dos Laudos

- 31 de dezembro de 2019.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Reunião Inicial de Planejamento

Planejamento das Pesquisas de Mercado

- Fornecedores
- Fabricantes
- Site de vendas
- Imobiliárias
- Corretores

Questionários

- Questionário de Depreciação por Desgaste
- Análise Nível Tecnológico – Obsolescência ou Avanço
- Análise IFRS – Vidas Úteis

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Reunião Inicial de Planejamento

Locais

- Destilaria Libra e Tellus;
- BR-163 Agribusiness;
- Escritório Rio Claro;
- Escritório Cuiabá;
- Sollos

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Reunião Inicial de Planejamento

Avaliação da Vida Útil e Justo Valor

- Individual
- Espécies

Entrega dos Trabalhos

- Biblioteca de Dados – Arquivo Eletrônico

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Reunião Inicial de Planejamento

Justo Valor e Vida Útil Total e Remanescente

- Instalações Industriais Hidráulicas;
- Instalações Industriais Elétricas;
- Móveis e Instalações Ambulatoriais;
- Ferramentas e Instrumentos;
- Computadores e Periféricos;
- Máquinas e Equipamentos Industriais;
- Máquinas e Implementos Agrícolas.
- Equipamentos de Laboratório
- Instrumentação e Automação
- Veículos Leves;
- Veículos Pesados;
- Equipamentos de Comunicação;
- Móveis e Utensílios;
- Edifícios e Construções;
- Terrenos*

* Terrenos apenas avaliação de justo valor.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Inventário

Equipe

- Diretor Técnico
- Gestor do Projeto
- Coordenador
- Supervisor
- Técnico

Inventário

- Data: 09 a 23 de dezembro de 2019.
- Características dos Bens Móveis: Espécie, Marca, Modelo, Capacidade e Dado Específico
- Características dos Bens Imóveis: Situação, Localização, Infraestrutura, Classificação da Circunvizinhança, Meio Ambiente, Descrição do Terreno e Prédios e Benfeitorias

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24

Inventário

Destilaria Libra – Caldeira Cana



Patrimônio
008322

Descrição
Espécie Caldeira
Marca Caldema
Modelo A2C-43-6GB-PSE
Capacidade 130.000 Kcal/H

Dados Específicos
Dimensões: 8000X8000X20000 MM
Número de Série: 063
Ano de Fabricação: 1995

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24

Inventário

900051 - Prédio Administrativo Destilaria de Álcool Libra Ltda



Descrição
Fundação: Direta
Estrutura: Alvenaria
Fechamento: Alvenaria
Cobertura: Telhas de Fibrocimento
Piso: Cerâmicas
Revestimento: Reboco
Esquadrias: Alumínio
Instalação elétrica: Embutida
Instalação hidráulica: Embutida
Área: 450,31 m²

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Índice de Depreciação e Análises

Depreciações Físicas

- **Deterioração:** A deterioração independe do uso e abrange a corrosão, decomposição e ação de bactérias, sendo analisada pelos técnicos através da inspeção técnica dos ativos.
- **Desgaste:** O desgaste está associado ao uso, como: abrasão, choque, vibração e impacto, sendo analisado através de entrevista com os responsáveis pela manutenção, quando é respondido o "Questionário de Depreciação por Desgaste".

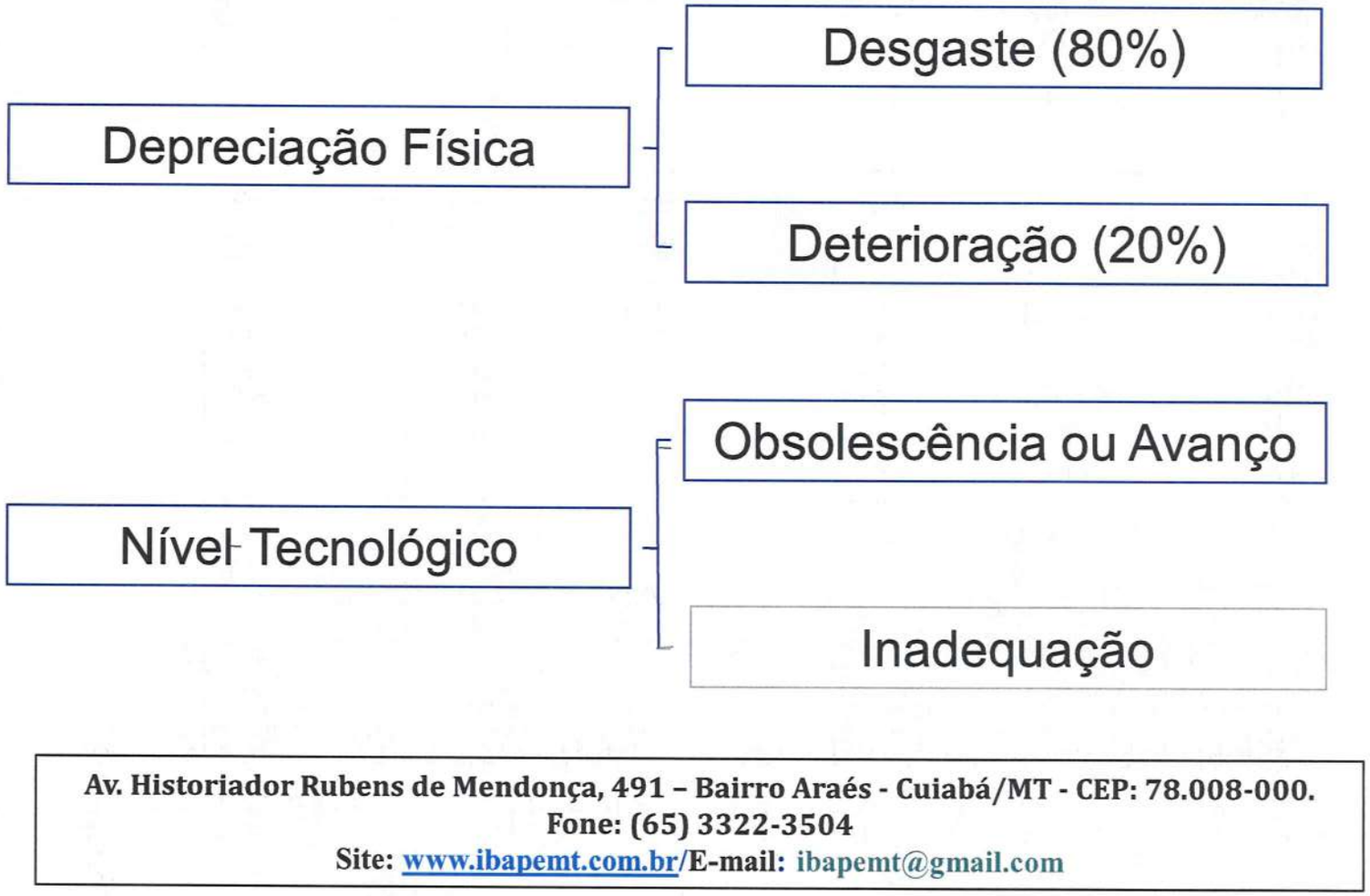
Análise do Nível Tecnológico e Inadequação

- **Obsolescência ou Avanço:** pode ser adiantado ou obsoleto. Analisada através da comparação do atual nível tecnológico com o melhor nível tecnológico disponível no mercado, quando preenchemos o "Questionário Análise Nível Tecnológico".
- **Inadequação:** ocorre quando não se encontra mais demanda para os produtos fabricados por esta unidade, sendo uma análise do produto e não do ativo, sendo analisada em situações específicas.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24

Índice de Depreciação e Análises



Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Inclusão dos Dados

- Consistências dos Dados
  - Números duplos
  - Sequências de ativos
- Padronização dos Serviços
  - Espécie
  - Marca
  - Modelo
- Catalogo de Ativos

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Metodologia Oficial – Bens Móveis

Tipos de Mercado

- Mercado líquido
- Mercado ilíquido
- Mercado não divulgado
- Mercado inexistente

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Metodologia Oficial – Bens Móveis

Método Comparativo de Dados de Mercado

Método Econômico – Rentabilidade

Método de Reposição

Método Evolutivo

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Metodologia Oficial – Bens Móveis

Método Comparativo de Dados de Mercado

- **Pesquisas de Mercado:** Revendedores, Proprietários e Negociadores.
- **Cálculos Comparativos:** Homogeneização dos dados através do estado de conservação, tecnologia e características determinantes.
- **Justo Valor: IFRS**

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Metodologia Oficial – Bens Móveis

Método Econômico – Rentabilidade

- **Fluxo de Caixa:** Análises das Receitas, Custos e Rentabilidade

- **Valor Presente =** Justo Valor

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Metodologia Oficial – Bens Móveis

Método de Reposição

- Pesquisas de Mercado: Fabricantes e Fornecedores.
- Valor de Reposição
- Depreciação Final
- Justo Valor

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Metodologia Oficial – Bens Móveis

Método de Reposição

- **Custos Primários:** *Valor de venda (incluído os tributos nacionais e de importação).*
- **Custos Secundários:** *Transporte, seguros, instalações, ajustes e testes.*

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Metodologia Oficial – Bens Móveis

Método Evolutivo

- Para ativos compostos por mais de um item, avaliados por métodos diferentes.

Valor do Ativo = Valor do Item "A" + Valor do Item "B"

- O Item "A" pode ter sido avaliado pelo método comparativo.
- O Item "B" pode ter sido avaliado pelo método do custo de reposição.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Metodologia Oficial – Bens Móveis

	Depreciações Físicas		**Nível Tecnológico**	
	Deterioração	Desgaste	Obsolescência	Inadequação
Variação	0 à 1	0 à 1	0 à 1	0 à 1
Avaliação	0,60	0,40	0,93	-

Depreciação Física = deterioração x 0,20 + desgaste x 0,80
Depreciação Física Final = 0,60 x 0,20 + 0,40 x 0,80 = **0,44**

Nível Tecnológico = obsolescência ou avanço x inadequação
Nível Tecnológico Final = **0,93**

Depreciação Final = depreciação física final x nível tecnológico final <Limites IFRS>
Depreciação Final = 0,44 x 0,93 = 0,41

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Metodologia Oficial – Bens Imóveis

Análise do Mercado

- Potencial Comprador
- Liquidez de Mercado
- Sazonalidade do Mercado
- Mercado Cíclico

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Metodologia Oficial – Bens Imóveis

Classificação

- **Imóveis Especializados:** raramente vendidos isoladamente no mercado, pela suas especializações: natureza, design, configuração, tamanho, localização, exceto quando se vende o "negócio" (ex.: refinarias, hidroelétricas, rodovias, diques, igrejas e museus);
- **Imóveis Relacionados aos Negócios:** normalmente são comercializados como um ativo operante do negócio (ex.: hotéis, bares, casas de shows, teatros, cinemas, construções agropecuárias e agrícolas);
- **Imóveis Normais:** todos os demais tipos de imóveis.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Metodologia Oficial – Bens Imóveis

Tipos de Mercado

- Mercado líquido
- Mercado ilíquido
- Mercado não divulgado
- Mercado inexistente

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Metodologia Oficial – Bens Imóveis

Método Comparativo de Dados de Mercado

Método Econômico – Rentabilidade

Método de Reposição

Método Evolutivo

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Metodologia Oficial – Bens Imóveis

Método Comparativo de Dados de Mercado

- **Pesquisas de Mercado:** Imobiliárias, Corretores e Sites de Vendas.
- **Cálculos Comparativos:** Homogeneização dos dados de forma a possibilitar uma comparação direta com o mercado local e global.
- **Justo Valor.**

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Metodologia Oficial – Bens Imóveis

Método Econômico – Rentabilidade

- **Fluxo de Caixa:** Receitas, Custo e Resultado
- **Valor Presente =** Justo Valor

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Metodologia Oficial – Bens Imóveis

Método de Reposição

- Orçamento sumário ou detalhado
- Valor de Reposição
- Depreciação Final
- Justo Valor

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Metodologia Oficial – Bens Imóveis

- Método de Reposição
  - **Custos Primários:** Matéria Prima e Mão de obra, incluindo os impostos.
  - **Custos Secundários:** Taxa de Administração, Lucro do Construtor, Projetos, Custos Financeiros.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24

Metodologia Oficial – Bens Imóveis

Método Evolutivo

- Para ativos compostos por mais de um item, avaliados por métodos diferentes.

Valor do Ativo = Valor do Item "A - Terrenos" + Valor do Item "B – Prédios e Benfeitorias"

- O Item "A" pode ter sido avaliado pelo método comparativo.
- O Item "B" pode ter sido avaliado pelo método do custo de reposição.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Metodologia Oficial – Bens Imóveis

Tabela de Percentuais de BDI – Budget Difference Income

Período Execução Obra (Meses)	Custo de Administração (%)	Lucro do Construtor (%)	Impostos (%)	Custos Financeiros (%)	BDI Total (%)
6	11,50	11,50	3,91	4,72	31,63
12	11,50	11,50	3,91	9,67	36,58
18	11,50	11,50	3,91	14,85	41,76
24	11,50	11,50	3,91	20,28	47,19
30	11,50	11,50	3,91	25,96	52,87
36	11,50	11,50	3,91	31,91	58,82
40	11,50	11,50	3,91	36,03	62,94
48	11,50	11,50	3,91	44,67	71,58
54	11,50	11,50	3,91	51,50	78,41
60	11,50	11,50	3,91	58,66	85,57

Os custos financeiros foram definidos com base na taxa de juros praticada pelo BNDES para projetos de Investimentos acrescida da taxa do agente financeiro e IPCA.

Taxa de Juros Anual	Tipo de Risco	Taxa de Juros Mensal	Custos Financeiros	Periodo Execução Obra
			4,72	6
			9,67	12
9,67	Risco Baixo	0,77	14,85	18
			20,28	24
			25,96	30
			31,91	36
			36,03	40
			44,67	48
			51,50	54
			58,66	60

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Metodologia Oficial – Bens Imóveis

	Depreciações Físicas		**Nível Tecnológico**	
	Deterioração	Desgaste	Obsolescência	Inadequação
Variação	0 à 1	0 à 1	0 à 1	0 à 1
Avaliação	0,65	0,80	-	-

Depreciação Física Final = deterioração x 0,20 + desgaste x 0,80
Depreciação Física Final = 0,65 x 0,20 + 0,80 x 0,80 = **0,77**

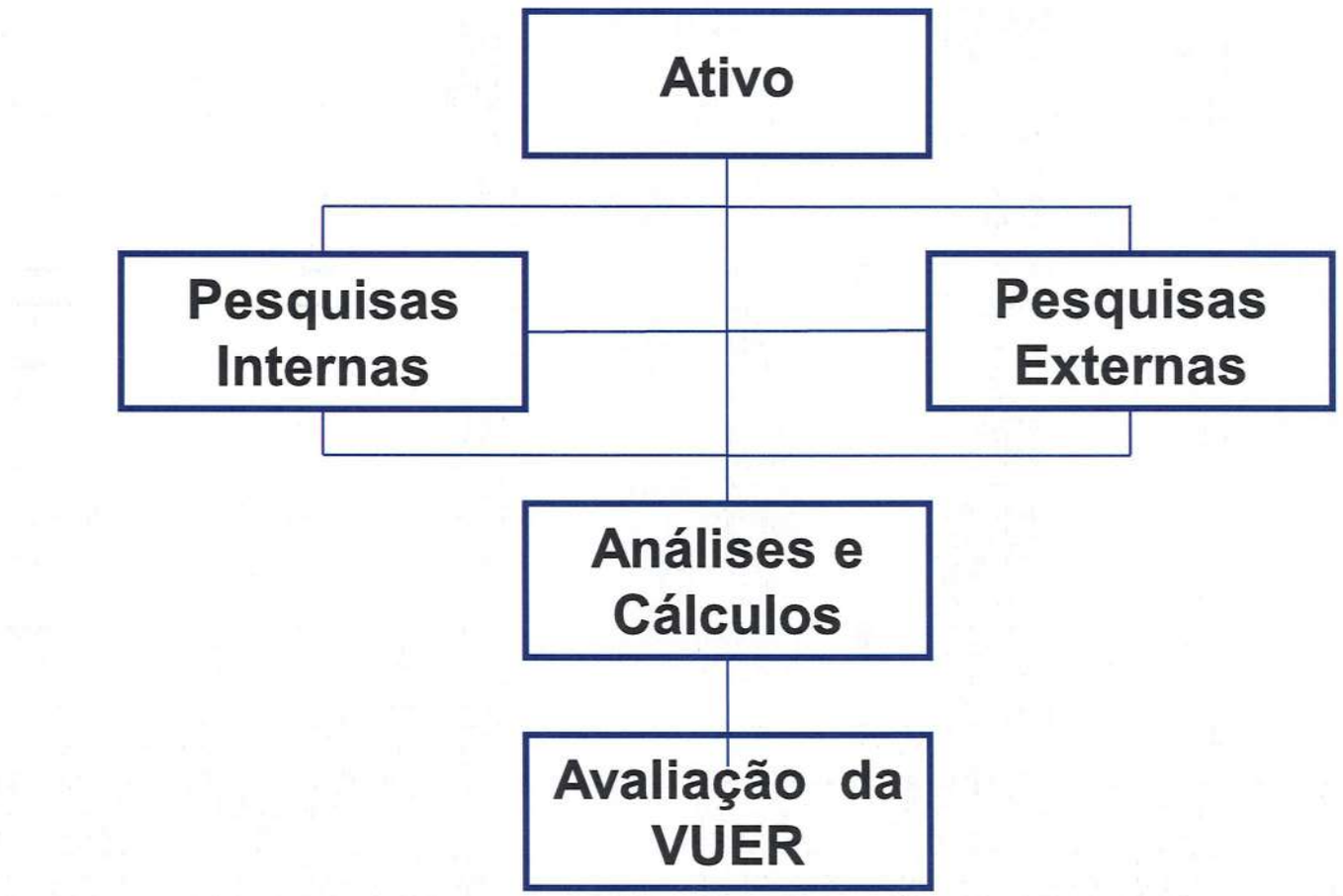
Nível Tecnológico Final = obsolescência ou avanço x inadequação
Nível Tecnológico Final = **1,00**

Depreciação Final = depreciação física final x nível tecnológico final <Limites IFRS>
Depreciação Final = 0,77 x 1,00 = 0,77

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24

Metodologia Oficial



Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Pesquisas Internas

Questionário de Depreciação por Desgaste

Análise Nível Tecnológico – Obsolescência ou Avanço

Análise IFRS/ FASB – Vidas Úteis

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Questionário de Depreciação por Desgaste – Exemplo

QUESTIONÁRIO DE DEPRECIAÇÃO POR DESGASTE - MÓVEIS							
Tipo de Análise	Item ( )	Espécie ( )	Área (x) - Caldeira e Moenda	C.Custo ( )	Local ( )	Geral ( )	Outro ( )
Fatores	**Níveis de Ajuste**						
1. Tipo de Manutenção	Inferior (corretiva)			Normal (preventiva)	Superior (preditiva)		
	Muito Inferior > 90% dos ativos 0,3	Médio Inferior >50% dos ativos 0,5	Pouco Inferior >30% dos ativos 0,7	1	Pouco Superior >30% dos ativos 1,05	Médio Superior >50% dos ativos 1,1	Muito Superior > 90% dos ativos 1,15
Fator Indicador			X				
Justificativa	Hoje a manutenção é mais corretiva que preventiva						
2. Periodicidade das Manutenções	Maiores Períodos > 90% dos ativos 0,3	Maiores Períodos >50% dos ativos 0,5	Maiores Períodos >30% dos ativos 0,7	Recomendado pelo Fabricante 100% 1	Menores Períodos >30% dos ativos 1,05	Menores Períodos >50% dos ativos 1,1	Menores Períodos > 90% dos ativos 1,15
Fator Indicador			x				
Justificativa	É feito sempre na entre-safra						
3. Nível de Investimento na Manutenção	Recursos Financeiros Inferiores Muito Inferior 0,3	Recursos Financeiros Inferiores Médio Inferior 0,5	Recursos Financeiros Inferiores Pouco Inferior 0,7	Recursos Financeiros Apropriados 100% 1	Recursos Financeiros Superiores Pouco Superior 1,05	Recursos Financeiros Superiores Médio Superior 1,1	Recursos Financeiros Superiores Muito Superior 1,15
Fator Indicador				X			
Justificativa	Recursos liberados confermo necessidade						
4. Mão de Obra de Manutenção	Bastante Inferior em Qualidade e Quantidade 0,85	Média Inferior em Qualidade e Quantidade 0,9	Pouco Inferior em Qualidade e Quantidade 0,95	Adequada 1	Pouco Superior em Qualidade e Quantidade 1,05	Média Superior em Qualidade e Quantidade 1,1	Bastante Superior em Qualidade e Quantidade 1,15
Fator Indicador			X				
Justificativa	Equipe é suficente em quantidade, falta qualidade para os técnicos						

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Questionário de Depreciação por Desgaste – Exemplo

QUESTIONÁRIO DE DEPRECIAÇÃO POR DESGASTE - MÓVEIS							
Tipo de Análise	Item ( )	Espécie ( )	Área (x) - Caldeira e Moenda	C.Custo ( )	Local ( )	Geral ( )	Outro ( )
Fatores	**Níveis de Ajuste**						
5. Normas de Manutenção	Faltam Muitas Normas 0,85	Faltam Algumas Normas 0,9	Faltam Poucas Normas 0,95	Normas Necessárias 1	Algumas Normas Extras 1,05	Normas Extras 1,1	Muitas Normas Extras 1,15
Fator Indicador			x				
Justificativa	Não possui normas de manutenção apenas as NR's						
6. Ambiente de Produção	Desprotegido 0,4	Muito Pouca Proteção 0,6	Pouca Proteção 0,8	Protegido 1	Boa Proteção Adicional 1,05	Muito Boa Proteção Adicional 1,1	Alta Proteção Adicional 1,15
Fator Indicador				x			
Justificativa							
7. Turnos de Trabalho		3 Turnos 0,7	2 Turnos 0,85	1 Turno 1	1/2 Turnos 1,15	1/3 Turnos 1,3	
Fator Indicador				x			
Justificativa	**na sefra trabalha os três turnos, na intra-safra fica parados**						
Média dos Fatores (1 a 7):	**0,84**						
Tempo Total de Uso	Mais Vida Útil Estimada 0,3	Vida Útil Estimada 0,4	Mais Médio Uso 0,5	Médio Uso 0,6	Menos Médio Uso 0,7	Pouco Uso 0,8	Novo 1
Fator Indicador		x					
Justificativa	**Caldeira 2 de 1995**						
Depreciação por Desgaste	**0,40**						

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Questionário de Depreciação por Desgaste – Outros

Questionários Móveis e Imóveis	Fator Geral
Agricolas e Automotivos - 1 Turno	**0,85**
Agricolas e Automotivos - 3 Turnos	**0,81**
Caldeira e Moenda - 1 Turno	**0,84**
Caldeira e Moenda - 3 Turnos	**0,79**
Demais Equipamentos - 1 Turno	**0,78**
Demais Equipamentos - 3 Turnos ou Desativados	**0,74**
Imóveis	**0,77**

Tempo Total de Uso	Mais Vida Útil Estimada 0,3 a 0,4	Vida Útil Estimada 0,4 a 0,5	Mais Médio Uso 0,5 a 0,60	Médio Uso 0,6 a 0,70	Menos Médio Uso 0,7 a 0,80	Pouco Uso 0,8 a 0,95	Novo 1
Fator Indicador	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Análise Nível Tecnológico – Obsolescência – Exemplo

ANÁLISE NÍVEL TECNOLÓGICO (OBSOLESCÊNCIA OU AVANÇO) - ATIVOS MÓVEIS							
Tipo de Análise	Item ( )	Espécie ( )	Área (x)	C.Custo ( )	Local ( )	Geral ( )	Area - Caldeira e Destilaria

Fatores	**Níveis de Ajuste**				
1. Quantidade (capacidae instalada x capacidade disponível no mercado)	Inferior	Pouco Inferior	Mesmo	Pouco Superior	Superior
	0,80	0,90	1,00	1,15	1,20
Fator Indicador			X		
2. Qualidade (capacidade instalda x capacidade disponível no mercado)	Inferior	Pouco Inferior	Mesmo	Pouco Superior	Superior
	0,80	0,90	1,00	1,15	1,20
Fator Indicador		X			
3. Custo (custo atual x melhor custo disponível no mercado, considerando a qualidade)	Superior	Pouco Superior	Mesmo	Pouco Inferior	Inferior
	0,80	0,90	1,00	1,10	1,20
Fator Indicador		X			
Nível Tecnologico Final	**0,93**				

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Análise Nível Tecnológico – Obsolescência – Outros

Questionários Móveis e Imóveis	Avanço
Agricolas e Automotivas	**0,50**
Calderaria e Destilaria	**0,93**
Demais Equipamentos	**1,00**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Análise IFRS/ FASB

ANÁLISE IFRS / FASB - AVALIAÇÃO DE VIDAS ÚTEIS ATIVOS MÓVEIS E IMÓVEIS					
Fatores	**Analise Individual dos Ativos**				
1. Limites Contratuais (Fornecer relação analitica completa)	Existem Ativos	Não Existem Ativos	Responsável	Data Entrega	
		x			
2. Expectativa de Uso do Item (Fornecer relação analitica completa). Ex: Politica de renovação de equipamentos) *	Existem Ativos	Não Existem Ativos			
		x			

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24

Pesquisas Externas – ASA

American Society of Appraisers
Machinery & Technical Specialties Committee
Estimated Normal Useful Lives

Asset Description	Normal Useful Life-Years	Range	
		Minimum	Maximum
PRIMARY NONFERROUS METALS MANUFACTURING EQUIPMENT	11	10	12
PRIMARY NONFERROUS METALS, SPECIAL TOOLS	5	5	6
PUMPS, CENTRIFUGAL, SAND	15	14	16
PUMPS, CENTRIFUGAL, WATER	15	14	16
SCALES, PLATFORM, DORMANT	20	18	22
SCOWS, STEEL	30	27	33
SCRAPERS, SLIP	2	2	2
SCRAPERS, WHEEL	10	9	11
SCREENS-HEAVY DUTY	15	14	16
SCREENS-REGULAR	10	9	11
SEPARATORS, MAGNETIC	15	14	16
SEPARATORS, SAND	17	15	19
SEPARATORS, SPIRAL, COAL	10	9	11
SHOVELS, ELECTRIC OR STEAM	20	18	22
SHOVELS, GAS	15	14	16
SKIPS, HOISTING	20	18	22
TABLES, CONCENTRATING	17	15	19
TANKS, GALVANIZED-IRON	20	18	22
TANKS, STEEL	25	23	27
TANKS, STEEL, ABOVE GROUND	25	23	27
TANKS, STEEL, UNDERGROUND	15	14	16
TANKS, WOOD	20	18	22
THICKENERS, CONCRETE	40	36	44
THICKENERS, STEEL	30	27	33
TIPPLES, STEEL	50	45	55
TIPPLES, WOOD	30	27	33
TRACTORS	10	9	11
TRAMWAYS, AERIAL	20	18	22
TUGS, GAS OR OIL, STEEL	35	30	40
UNLOADERS, BOX CAR	17	15	19
WAGONS	7	6	8
WASHERS	15	14	16
EMBALMING EQUIPMENT	10	9	11
FILTERS-LIQUIDS	30	27	33
FIRE HOSE EQUIPMENT	7	6	8
FIREARMS	18	16	20
GARAGE & SERVICE STATION	12	11	13
GRAVE EQUIPMENT	15	14	17
GRAVE EQUIPMENT, COVERINGS	15	14	17
GRAVE EQUIPMENT, LOWERING DEVICES	15	14	17
GRAVE EQUIPMENT, TENTS	5	5	6
MAINS, CAST IRON, 12-INCH & OVER	100	90	110

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Pesquisas

Empresa	Contato	Telefone	Espécie Pesquisada	VUT - Vida Útil Total (Anos)
Balanças Líder	Ronaldo	(18) 2102-5500	Balança Rodoviária	30 Anos
Açores	Cléo	(43) 3254-1331		
Saturno	Márcio	(51) 3462-7400		
HCA	Rogerio	(11) 3459-6222	Chiller	20 Anos
Springer Carrier	Jeferson	(51) 3477-9500		
Mecalor	Carlos Santos	(11) 2188-1721		
Sullair	Carlos	(11) 5635-9944	Compressor	20 Anos
Caldema	Adenilson	(16) 9 8115-7375	Caldeira	25 Anos
Envent Controle Ambiental	Cláudio	(31) 3624-1900	Ventilador Centrifugo	15 Anos
OTAM Ventiladores Industriais	Ederval	(51) 3349-6363		
Bernauer	Leandro Dametto	(11) 3570-4802		

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Análises e Cálculos

Considerações – IFRS e FASB

- Expectativa de uso pela empresa;
- Expectativa de uso de outro ativo que esteja associado;
- Qualquer condição contratual que limite ou amplie;
- Demanda tecnológica / obsolescência;
- Geração de lucros limitada (despesas altas).

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Análises e Cálculos

As Vidas Úteis Totais - VUT são pesquisadas individualmente ou por espécies de ativos, como segue:

VUT = Vida Útil Total Pesquisada

As Vidas Úteis Econômicas Totais - VUET são calculadas considerando a VUT pesquisada e o FG (Fator Geral de Manutenção), como segue:

VUET = VUT x FG (Fator Geral de Manutenção)

As Vidas Úteis Econômicas Remanescentes - VUER são calculadas considerando a VUET e as condições específicas dos ativos, como segue:

VUER = VUET x Depreciação Total <limites do IFRS e FASB>

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Avaliação da VUER

Exemplo de Cálculo de VUER

VUT = Vida útil pesquisada
VUT da Caldeira = 25,0 anos

VUET = Vida útil econômica total
FG (Fator Geral de Manutenção) da Caldeira = 0,84
VUET = VUT x FG
VUET da Caldeira = 25,0 x 0,84 = 21,0 anos

VUER = VUET x Depreciação Total <limites IFRS e FASB>
Depreciação Física = Deterioração (0,60) x 0,20 + desgaste (0,40) x 0,80
Depreciação Final = Depreciação Física Final (0,44) x Depreciação Econômica Total (0,93)
Depreciação Total da Caldeira = **0,41**

VUER da Caldeira = 21,0 x 0,41 = **8,61 anos**

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Coleta de Dados de Mercado

Bens Móveis

- Fornecedores
- Fabricantes
- Representantes
- Sites de vendas

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24



Coleta de Dados de Mercado

Tipos de Valores Pesquisados

Tipos	Destilaria Libra		Tellus		Solos		BR-163		Total	
	Quantidades	Percentuais	Quantidades	Percentuais	Quantidades	Percentuais	Quantidades	Percentuais	Quantidades	Percentuais
Valores Novos	1.614	81,60%	356	80,00%	78	46,15%	86	92,47%	2.134	79,48%
Valores Usados	364	18,40%	89	20,00%	91	53,85%	7	7,53%	551	20,52%
Total	**1.978**	**100,00%**	**445**	**100,00%**	**169**	**100,00%**	**93**	**100,00%**	**2.685**	**100,00%**

Tipos de Fontes das Pesquisas

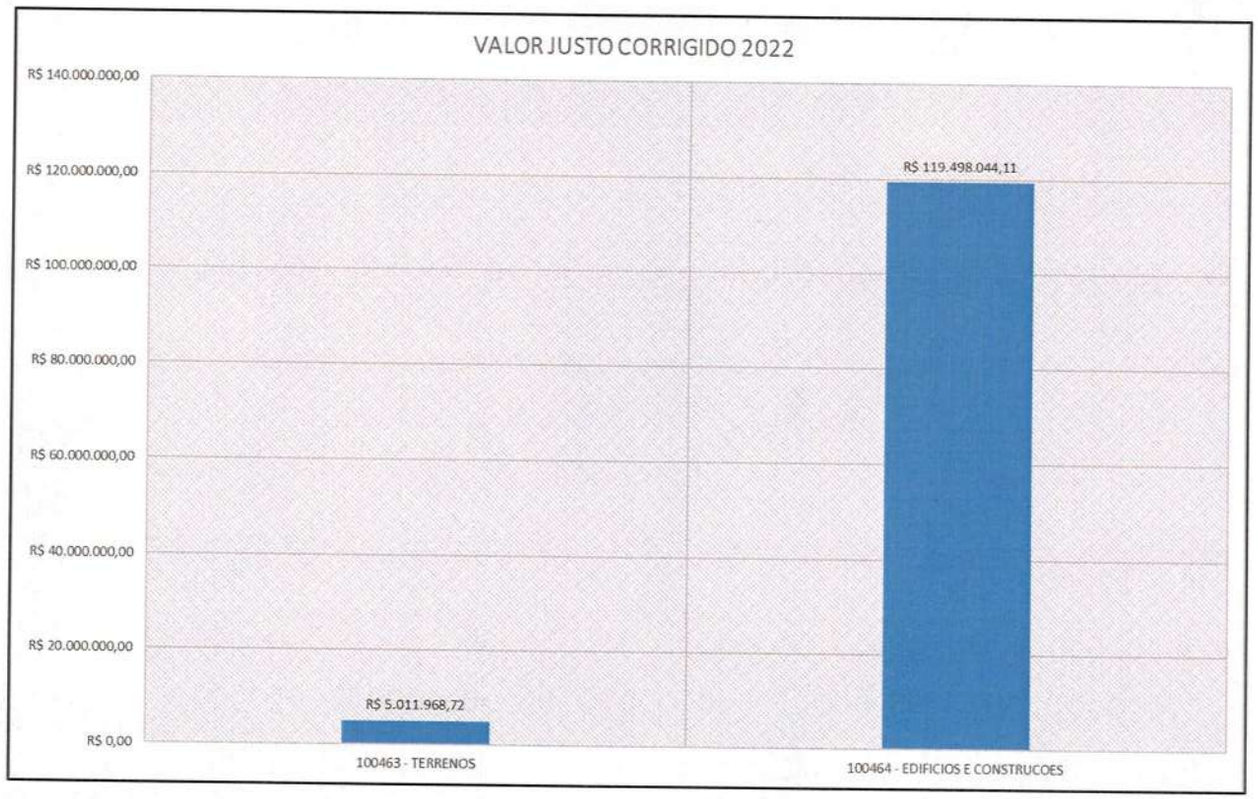
Tipos	Destilaria Libra		Tellus		Solos		BR-163		Total	
	Quantidades	Percentuais	Quantidades	Percentuais	Quantidades	Percentuais	Quantidades	Percentuais	Quantidades	Percentuais
Banco De Cotações	975	49,29%	110	24,72%	65	38,46%	50	53,76%	1.200	44,69%
E-Mail	40	2,02%	31	1,57%	2	0,10%	10	0,51%	83	3,09%
Internet	599	30,28%	140	7,08%	100	5,06%	23	1,16%	862	32,10%
Memória de Cálculo	361	18,25%	145	7,33%	2	0,10%	10	0,51%	518	19,29%
Telefone	3	0,15%	19	0,96%	0	0,00%	0	0,00%	22	0,82%
Total	**1.978**	**100,00%**	**445**	**41,66%**	**169**	**43,72%**	**93**	**55,94%**	**2.685**	**100,00%**

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:35
Número do documento: 24040120282349800000141093191
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282349800000141093191
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:24

Apresentação da Avaliação

Gráfico do Resumo Geral da Avaliação do Justo Valor

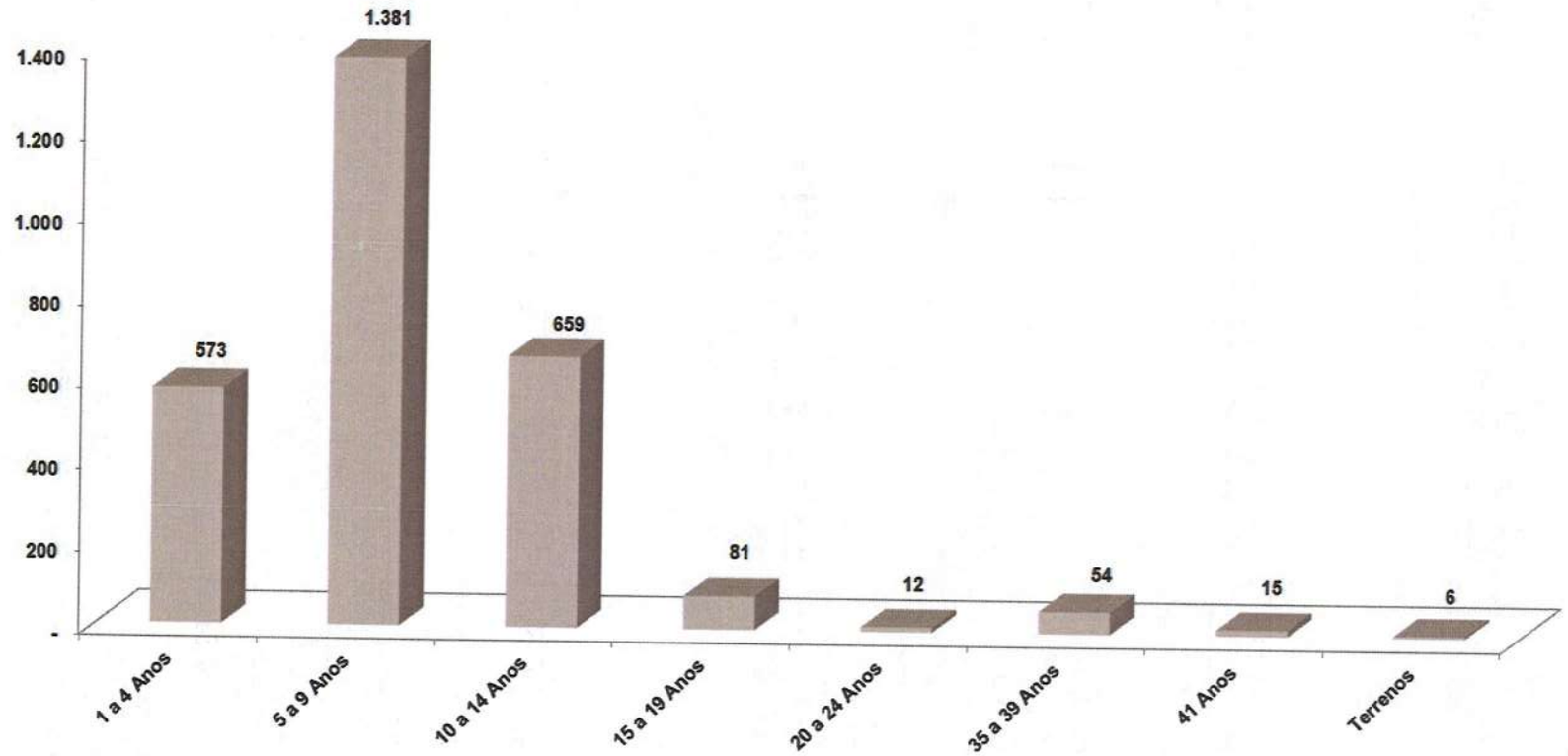


Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25

Apresentação da Avaliação

Gráfico do Resumo Geral da Avaliação de Vida Útil



Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Garantias Totais

- Atender a Leis e Normas Oficiais;
- Alta Qualidade e Confiabilidade das Informações;
- Acompanhamento dos Usuários;
- Garantia Vitalícia para os Laudos;
- Participação em Assembleias e Auditorias.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Auditorias

Auditoria Interna

Auditoria Externa

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Auditorias

Auditoria Interna

- Fiscaliza e Orienta o Andamento dos Trabalhos;
- Fiscaliza o Atendimento das Metas Estabelecidas na Reunião de Planejamento;
- Participa do Processo de Qualidade;
- Controla a Produtividade, visando o cumprimento dos prazos;
- Contribui com Melhorias Constantes.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Auditorias

Auditoria Interna

- Entendimento dos Serviços;
- Conhecer as Metodologias Utilizadas;
- Acompanha o Andamento dos Trabalhos;
- Contribui com Sugestões.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Termo de Encerramento:

Tendo encerrado os trabalhos de Avaliação do Justo Valor e da Vida Útil Bens Móveis e Imóveis, lavro o presente que contém 105 (cento e cinco) páginas, numeradas sequencialmente, impressas e rubricadas, com seus anexos, também devidamente rubricados em todas as páginas em duas vias coloridas.

Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2022.

Obs.: Esse Laudo terá Validade de 2 anos.

Eng.º Ivan Corrêa Gonçalves
RN 120169050-1 IBAPE-MT 364

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



PLANILHA RESUMIDA DO VALOR JUSTO CORRIGIDO	
DESCRIÇÃO	**VALOR JUSTO CORRIGIDO**
100463 - TERRENOS	R$ 5.011.968,72
100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	R$ 119.498.044,11
100466 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS HIDRÁULICAS	R$ 22.127.759,71
100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	R$ 21.471.276,17
100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	R$ 801.234,57
100470 - MÓVEIS E INSTALAÇÕES AMBULATORIAIS	R$ 2.528,76
100471 - FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS	R$ 26.885,79
100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	R$ 1.105.822,51
100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	R$ 349.323.910,31
100474 - MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	R$ 148.064,80
100475 - VEICULOS LEVES	R$ 430.286,71
100476 - VEICULOS PESADOS	R$ 334.378,85
100477 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R$ 61.740,25
100479 - EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	R$ 414.630,39
100482 - INSTRUMENTAÇÃO E AUTOMAÇÃO	R$ 5.467,01
TOTAL	**R$ 520.763.998,66**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
900065	900065		TERRENO USINA LIBRA HA MATR.: 8526 COM ÁREA (HA) 30,67 HA	100463 - TERRENOS	1022 - ADMINISTRATIVO		5.011.968,72	1,00	5.011.968,72					
900017	900017		RESERVATORIO EM CONCRETO TANQUE SPRAY 2 COM VOLUME DE CONCRETO DA ESTRUTURA 5.040,00 M³	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA		33.198.258,29	0,80	26.558.606,64	60,00	0,77	46,20	36,96	443,52
900016	900016		RESERVATORIO EM CONCRETO TANQUE SPRAY 1 COM VOLUME DE CONCRETO DA ESTRUTURA 4.030,00 M³	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA		26.545.432,71	0,80	21.236.346,16	60,00	0,77	46,20	36,96	443,52
900007	900007		BASE DE CONCRETO ÁREA DE DESTILARIA COM VOLUME DE CONCRETO DA ESTRUTURA 3.272,04 M³	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	3101 - DESTILARIA CANA		21.552.783,53	0,80	17.242.226,83	60,00	0,77	46,20	36,96	443,52
900001	900001		BASE DE CONCRETO TANQUE ETANOL 20.000 M3 COM VOLUME DE CONCRETO DA ESTRUTURA 1.387,14 M³	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	3031 - ARMAZENAGEM ÁLCOOL		9.137.030,15	0,80	7.309.624,12	60,00	0,77	46,20	36,96	443,52
900010	900010		BASE DE CONCRETO DA ÁREA DE CALDEIRA COM VOLUME DE CONCRETO DA ESTRUTURA 1.382,00 M³	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA		9.103.173,21	0,80	7.282.538,57	60,00	0,77	46,20	36,96	443,52
900024	900024		COBERTURA BARRACÃO MOENDA COM ÁREA 3.082,00 M²	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	3072 - MOAGEM CANA		5.536.635,92	0,68	3.764.912,43	30,00	0,77	23,10	15,71	188,50
900042	900042		BASE DE CONCRETO DECANTAÇÃO COM VOLUME DE CONCRETO DA ESTRUTURA 668,16 M³	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO		4.401.140,52	0,77	3.388.878,20	60,00	0,77	46,20	35,57	426,89
900056	900056		BASE DE CONCRETO TANQUES POSTO DE COMBUSTIVEL COM VOLUME DE CONCRETO DA ESTRUTURA 472,80 M³	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO		3.114.312,80	0,77	2.398.020,86	60,00	0,77	46,20	35,57	426,89
900002	900002		BASE DE CONCRETO TANQUE ETANOL 2 COM VOLUME DE CONCRETO DA ESTRUTURA 421,01 M³	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	3031 - ARMAZENAGEM ÁLCOOL		2.773.174,35	0,80	2.218.539,48	60,00	0,77	46,20	36,96	443,52
900003	900003		BASE DE CONCRETO TANQUE ETANOL 3 COM VOLUME DE CONCRETO DA ESTRUTURA 421,01 M³	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	3031 - ARMAZENAGEM ÁLCOOL		2.773.174,35	0,80	2.218.539,48	60,00	0,77	46,20	36,96	443,52
900004	900004		BASE DE CONCRETO TANQUE 4 COM VOLUME DE CONCRETO DA ESTRUTURA 421,01 M³	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	3031 - ARMAZENAGEM ÁLCOOL		2.773.174,35	0,80	2.218.539,48	60,00	0,77	46,20	36,96	443,52
900051	900051		PRÉDIO ADMINISTRATIVO COM ÁREA PRIVATIVA 450,31 M²	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	1022 - ADMINISTRATIVO		2.696.520,15	0,77	2.076.320,51	60,00	0,77	46,20	35,57	426,89
900048	900048		PREDIO REFEITÓRIO COM ÁREA PRIVATIVA 866,05 M²	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	1024 - REFEITÓRIO		2.593.015,12	0,77	1.996.621,64	60,00	0,77	46,20	35,57	426,89
900020	900020		PREDIO ALMOXARIFADO COM ÁREA PRIVATIVA 817,99 M²	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	3101 - DESTILARIA CANA		2.449.120,08	0,80	1.959.296,06	60,00	0,77	46,20	36,96	443,52
900026	900026		COBERTURA BAGAÇO 2 COM ÁREA 1.430,12 M²	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	3021 - CALDEIRA CANA		2.569.128,40	0,68	1.747.007,31	30,00	0,77	23,10	15,71	188,50
900057	900057		GALPÃO OFICINA COM ÁREA 2.291,42 M²	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS		2.058.202,20	0,65	1.337.831,43	30,00	0,77	23,10	15,02	180,18
900005	900005		BASE DE CONCRETO TANQUE 6 COM VOLUME DE CONCRETO DA ESTRUTURA 247,71 M³	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	3031 - ARMAZENAGEM ÁLCOOL		1.631.654,88	0,80	1.305.323,90	60,00	0,77	46,20	36,96	443,52
900006	900006		BASE DE CONCRETO TANQUE 7 COM VOLUME DE CONCRETO DA ESTRUTURA 247,71 M³	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	3031 - ARMAZENAGEM ÁLCOOL		1.631.654,88	0,80	1.305.323,90	60,00	0,77	46,20	36,96	443,52
900064	900064		BASE DE CONCRETO TANQUE 8 COM VOLUME DE CONCRETO DA ESTRUTURA 247,71 M³ COM VOLUME DE CONCRETO DA ESTRUTURA 247,71 M³	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	3031 - ARMAZENAGEM ÁLCOOL		1.631.654,88	0,80	1.305.323,90	60,00	0,77	46,20	36,96	443,52
900014	900014		COBERTURA CALDERARIA COM ÁREA 834,26 M²	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	3061 - LABORATÓRIO CANA		1.498.700,15	0,68	1.019.116,10	30,00	0,77	23,10	15,71	188,50
900055	900055		COBERTURA POSTO COM ÁREA 825,00 M²	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO		1.482.065,11	0,65	963.342,32	30,00	0,77	23,10	15,02	180,18

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
900025	900025		COBERTURA BAGAÇO 1 COM ÁREA 756,25 M²	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	3021 - CALDEIRA CANA		1.358.559,68	0,68	923.820,58	30,00	0,77	23,10	15,71	188,50
900012	900012		PREDIO CASA DE FORCA COM ÁREA PRIVATIVA 475,72 M²	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA		1.139.471,54	0,80	911.577,23	60,00	0,77	46,20	36,96	443,52
900018	900018		BASES DE CONCRETO CASA DAS BOMBAS COM VOLUME DE CONCRETO DA ESTRUTURA 171,61 M³	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	3101 - DESTILARIA CANA		1.130.387,53	0,80	904.310,02	60,00	0,77	46,20	36,96	443,52
900045	900045		PREDIO VESTIÁRIO INDUSTRIAL COM ÁREA PRIVATIVA 350,05 M²	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	1022 - ADMINISTRATIVO		1.048.074,53	0,77	807.017,39	60,00	0,77	46,20	35,57	426,89
900023	900023		PREDIO CASA DE COMANDOS CALDEIRA COM ÁREA PRIVATIVA 346,58 M²	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	3021 - CALDEIRA CANA		830.148,08	0,80	664.118,46	60,00	0,77	46,20	36,96	443,52
900047	900047		BASE BALANÇA RODOVIÁRIA COM VOLUME DE CONCRETO DA ESTRUTURA 126,00 M³	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	3071 - RECEPÇÃO CANA		829.956,45	0,77	639.066,47	60,00	0,77	46,20	35,57	426,89
900019	900019		BASE DE CONCRETO RESERVATÓRIO HEXANO COM VOLUME DE CONCRETO DA ESTRUTURA 99,16 M³	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	3101 - DESTILARIA CANA		653.162,55	0,80	522.530,04	60,00	0,77	46,20	36,96	443,52
900044	900044		PRÉDIO VENENOS COM ÁREA PRIVATIVA 170,00 M²	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	1022 - ADMINISTRATIVO		610.790,45	0,77	470.308,65	60,00	0,77	46,20	35,57	426,89
900058	900058		GALPÃO PRÉ MOLDADO COM ÁREA 360,00 M²	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS		646.719,32	0,65	420.367,55	30,00	0,77	23,10	15,02	180,18
900013	900013		PREDIO LABORATÓRIO INDUSTRIAL COM ÁREA PRIVATIVA 170,00 M²	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	3061 - LABORATÓRIO CANA		508.992,06	0,80	407.193,65	60,00	0,77	46,20	36,96	443,52
900050	900050		PRÉDIO DESCANSO FUNCIONÁRIOS REFEITÓRIO COM ÁREA PRIVATIVA 95,03 M²	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	1024 - REFEITÓRIO		426.789,82	0,77	328.628,16	60,00	0,77	46,20	35,57	426,89
900054	900054		PREDIO DEPÓSITO BANHEIRO E ESCRITÓRIO POSTO COM ÁREA PRIVATIVA 64,50 M²	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO		386.235,16	0,77	297.401,08	60,00	0,77	46,20	35,57	426,89
900061	900061		COBERTURA LAVA JATO COM ÁREA 305,50 M²	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS		365.875,47	0,65	237.819,06	30,00	0,77	23,10	15,02	180,18
900000	900000		COBERTURA COM ÁREA 336,50 M²	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	3031 - ARMAZENAGEM ÁLCOOL		392.926,91	0,56	220.039,07	20,00	0,77	15,40	8,62	103,49
900021	900021		PREDIO SANITARIO 2 COM ÁREA PRIVATIVA 52,40 M²	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	3021 - CALDEIRA CANA		188.267,18	0,80	150.613,74	60,00	0,77	46,20	36,96	443,52
900053	900053		PREDIO GUARITA COM ÁREA PRIVATIVA 77,20 M²	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS		184.913,82	0,77	142.383,64	60,00	0,77	46,20	35,57	426,89
900059	900059		PREDIO DEPÓSITO MATERIAIS IRRIGAÇÃO COM ÁREA PRIVATIVA 45,14 M²	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS		162.182,82	0,77	124.880,77	60,00	0,77	46,20	35,57	426,89
900052	900052		PREDIO PORTARIA COM ÁREA PRIVATIVA 53,30 M²	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	1026 - PORTARIA		159.583,99	0,77	122.879,67	60,00	0,77	46,20	35,57	426,89
900011	900011		PRÉDIO CASA DAS BOMBAS COM ÁREA PRIVATIVA 42,00 M²	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA		150.901,18	0,80	120.720,95	60,00	0,77	46,20	36,96	443,52
900046	900046		PREDIO CASA DE CONTROLE BALANCA COM ÁREA PRIVATIVA 27,78 M²	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	3071 - RECEPÇÃO CANA		99.810,36	0,77	76.853,98	60,00	0,77	46,20	35,57	426,89
900015	900015		EDICULA PAINEL CASA DE BOMBAS COM ÁREA PRIVATIVA 24,00 M²	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	3061 - LABORATÓRIO CANA		86.229,24	0,80	68.983,39	60,00	0,77	46,20	36,96	443,52
900071	900071		POCO ARTESIANO COM PROFUNDIDADE 90,00 M	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	1025 - SERVIÇOS DE APOIO		80.839,89	0,41	33.144,36	20,00	0,77	15,40	6,31	75,77
900049	900049		EDICULA DEPÓSITO GÁS CANTINA COM ÁREA PRIVATIVA 12,00 M²	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	1024 - REFEITÓRIO		35.928,85	0,77	27.665,21	60,00	0,77	46,20	35,57	426,89
900060	900060		PRÉDIO DEPÓSITO DE MATERIAIS COM ÁREA PRIVATIVA 12,71 M²	100464 - EDIFICIOS E CONSTRUCOES	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS		30.443,71	0,77	23.441,65	60,00	0,77	46,20	35,57	426,89

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
100129	100129	355892	REDE DE VAPOR C/TUBULACAO EM ACO CARBONO ISOLADO EM LA DE ROCHA REVESTIDO EM CHAPA DE ALUMINIO C/DIAM 12 POL COMP 1150000 MM - DIAM 16 POL COMP 500000 MM - DIAM 26 POL COMP 700000 MM TRAJETO PREDOMINANTE AEREO FIXACAO EM PIPE RACK	100466 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS HIDRÁULICAS	3021 - CALDEIRA CANA	79 - UTILIDADES CANA	10.469.575,67	0,54	5.653.570,86	35,00	0,78	27,30	14,74	176,90
100144	100144	355893	SISTEMA DE RESFRIAMENTO C/552 ASPERSORES C/TUBULACAO EM ACO CARBONO C/DIAM 10 POL COMP 500000 MM - C/DIAM 12 POL COMP 500000 MM - C/DIAM 14 POL COMP 500000 MM TRAJETO PREDOMINANTE AEREO E SUBTERRANEO FIXACAO EM SUPORTES E ABRACADEIRAS	100466 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS HIDRÁULICAS	3101 - DESTILARIA CANA	79 - UTILIDADES CANA	6.345.609,26	0,54	3.426.629,00	35,00	0,78	27,30	14,74	176,90
100136	100136	355872	REDE DE AGUA BRUTA C/TUBULACAO EM ACO CARBONO C/DIAM 14 POL COMP 3600000 MM TRAJETO PREDOMINANTE SUBTERRANEO	100466 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS HIDRÁULICAS	3072 - MOAGEM CANA	79 - UTILIDADES CANA	5.373.706,22	0,54	2.901.801,36	35,00	0,78	27,30	14,74	176,90
100135	100135	355888	REDE DE PRODUTO ACABADO DE VINHO C/TUBULACAO EM ACO INOX C/DIAM 10 POL COMP 1000000 MM TRAJETO PREDOMINANTE AEREO FIXACAO EM PIPE RACK	100466 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS HIDRÁULICAS	3101 - DESTILARIA CANA	79 - UTILIDADES CANA	4.935.571,46	0,54	2.665.208,59	35,00	0,78	27,30	14,74	176,90
100141	100141	355886	REDE DE PRODUTO ACABADO DE ALCOOL C/TUBULACAO EM ACO INOX C/DIAM 4 POL COMP 400000 MM - C/DIAM 10 POL COMP 500000 TRAJETO PREDOMINANTE SUBTERRANEO	100466 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS HIDRÁULICAS	3031 - ARMAZENAGEM ÁLCOOL	79 - UTILIDADES CANA	3.931.830,07	0,54	2.123.188,24	35,00	0,78	27,30	14,74	176,90
100130	100130	355869	REDE DE PRODUTO ACABADO DE VINHO C/TUBULACAO EM ACO INOX C/DIAM 10 POL COMP 500000 MM TRAJETO PREDOMINANTE AEREO FIXACAO EM PIPE RACK	100466 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS HIDRÁULICAS	3101 - DESTILARIA CANA	79 - UTILIDADES CANA	2.443.025,73	0,54	1.319.233,90	35,00	0,78	27,30	14,74	176,90
100153	100153	355884	REDE DE INCENDIO C/TUBULACAO EM ACO CARBONO C/DIAM 4 POL COMP 1500000 MM TRAJETO PREDOMINANTE AEREO E SUBTERRANEO FIXACAO EM SUPORTES E ABRACADEIRAS	100466 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS HIDRÁULICAS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	79 - UTILIDADES CANA	1.733.200,00	0,54	935.928,00	35,00	0,78	27,30	14,74	176,90
100131	100131	355889	REDE DE PRODUTO ACABADO DE VINHACA C/TUBULACAO EM ACO INOX C/DIAM 10 POL COMP 300000 MM TRAJETO PREDOMINANTE AEREO FIXACAO EM PIPE RACK	100466 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS HIDRÁULICAS	3101 - DESTILARIA CANA	79 - UTILIDADES CANA	1.480.671,43	0,54	799.562,57	35,00	0,78	27,30	14,74	176,90
100134	100134	355875	REDE DE AGUA GELADA C/TUBULACAO EM ACO CARBONO C/DIAM 22 POL COMP 500000 MM TRAJETO PREDOMINANTE AEREO FIXACAO EM PIPE RACK	100466 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS HIDRÁULICAS	3101 - DESTILARIA CANA	79 - UTILIDADES CANA	1.444.647,65	0,54	780.109,73	35,00	0,78	27,30	14,74	176,90
100137	100137	355878	REDE DE AGUA INDUSTRIAL C/TUBULACAO EM ACO CARBONO C/DIAM 16 POL COMP 400000 MM TRAJETO PREDOMINANTE AEREO FIXACAO EM PIPE RACK	100466 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS HIDRÁULICAS	3072 - MOAGEM CANA	79 - UTILIDADES CANA	827.737,99	0,54	446.978,51	35,00	0,78	27,30	14,74	176,90
100138	100138	355879	REDE DE AGUA P/ REFRIGERACAO DE MANCAIS C/TUBULACAO EM ACO CARBONO C/DIAM 10 POL COMP 400000 MM TRAJETO PREDOMINANTE AEREO FIXACAO EM PIPE RACK	100466 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS HIDRÁULICAS	3072 - MOAGEM CANA	79 - UTILIDADES CANA	412.621,32	0,54	222.815,51	35,00	0,78	27,30	14,74	176,90
100139	100139	355887	REDE DE PRODUTO ACABADO DE CALDO C/TUBULACAO EM ACO CARBONO C/DIAM 10 POL COMP 400000 MM TRAJETO PREDOMINANTE AEREO FIXACAO EM PIPE RACK	100466 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS HIDRÁULICAS	3072 - MOAGEM CANA	79 - UTILIDADES CANA	412.621,32	0,54	222.815,51	35,00	0,78	27,30	14,74	176,90
100142	100142	355876	REDE DE AGUA INDUSTRIAL C/TUBULACAO EM ACO CARBONO C/DIAM 10 POL COMP 400000 MM TRAJETO PREDOMINANTE AEREO FIXACAO EM PIPE RACK	100466 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS HIDRÁULICAS	3021 - CALDEIRA CANA	79 - UTILIDADES CANA	412.621,32	0,54	222.815,51	35,00	0,78	27,30	14,74	176,90

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
100133	100133	355877	REDE DE AGUA INDUSTRIAL C/TUBULACAO EM ACO CARBONO C/DIAM 12 POL COMP 250000 MM TRAJETO PREDOMINANTE AEREO FIXACAO EM PIPE RACK	100466 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS HIDRÁULICAS	3101 - DESTILARIA CANA	79 - UTILIDADES CANA	311.067,40	0,54	167.976,40	35,00	0,78	27,30	14,74	176,90
100154	100154	355880	REDE DE AGUA POTAVEL C/TUBULACAO EM POLIETILENO C/DIAM 1.9 POL COMP 1550000 MM TRAJETO PREDOMINANTE SUBTERRANEO	100466 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS HIDRÁULICAS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	79 - UTILIDADES CANA	158.554,88	0,54	85.619,63	35,00	0,78	27,30	14,74	176,90
100140	100140	355882	REDE DE AR COMPRIMIDO C/TUBULACAO EM ACO CARBONO C/DIAM 2 POL COMP 500000 MM TRAJETO PREDOMINANTE AEREO FIXACAO EM PIPE RACK	100466 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS HIDRÁULICAS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	79 - UTILIDADES CANA	152.389,59	0,54	82.290,38	35,00	0,78	27,30	14,74	176,90
100132	100132	355870	REDE DE ACIDO C/TUBULACAO EM ACO CARBONO C/DIAM 2 POL COMP 200000 MM TRAJETO PREDOMINANTE AEREO FIXACAO EM PIPE RACK	100466 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS HIDRÁULICAS	3101 - DESTILARIA CANA	79 - UTILIDADES CANA	64.692,65	0,54	34.934,03	35,00	0,78	27,30	14,74	176,90
100143	100143	355891	REDE DE PRODUTOS QUIMICOS C/TUBULACAO EM ACO CARBONO C/DIAM 1 1/2 POL COMP 300000 MM TRAJETO PREDOMINANTE AEREO FIXACAO EM PIPE RACK	100466 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS HIDRÁULICAS	3021 - CALDEIRA CANA	79 - UTILIDADES CANA	64.083,42	0,54	34.605,05	35,00	0,78	27,30	14,74	176,90
003097	1633	289743	CHUVEIRO DE EMERGENCIA MCA AVLIS	100466 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS HIDRÁULICAS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	3.493,58	0,48	1.676,92	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
100156	100156	357313	REDE ELETRICA DE FORCA BAIXA TENSAO DE 12/20 KV V TRAJETO PREDOMINANTE SUBTERRANEO CONDUTORES TIPO CABO E SINGELO DIAM (MM) - COMP (M) 240 MM2 COMP 2870000 MM - DIAM 185 MM2 COMP 500000 MM - DIAM 150 MM2 COMP 900000 MM - DIAM 120 MM2 COMP 1100000 MM - DIAM 300 MM COMP 1400000 MM - DIAM 35 MM2 COMP 1300000 MM	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	79 - UTILIDADES CANA	6.190.000,00	0,54	3.342.600,00	25,00	0,78	19,50	10,53	126,36
100157	100157	358389	REDE ELETRICA DE ALTA TENSAO C/CABO EM ALUMINIO C/ALMA EM ACO C/118 POSTE(S) EM CONCRETO ALT 11000 MM DE 13800 V V DIAM 2 MM2 COMP 28447 M - DIAM 4 MM2 COMP 10950 M	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	79 - UTILIDADES CANA	2.777.092,70	0,54	1.499.630,06	25,00	0,78	19,50	10,53	126,36
008371	193	355776	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/14 PORTA(S) DIM 7000X2500X2000 MM C/7 DISJUNTORE(S) CAP 1250 A C/7 RELES DE PROTECAO MCA TURBTRON	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	2.599.800,00	0,52	1.351.896,00	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
004838	207	355862	GERADOR SINCRONO POT 5000 KVA MCA SIEMENS MOD 1FJ1 804-4HC20-Z	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	2.476.000,00	0,52	1.287.520,00	30,00	0,78	23,40	12,17	146,02
008310	1545	355775	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/10 PORTA(S) DIM 8000X800X2100 MM C/1 CHAVE(S) GERAL C/18 INVERSOR(S) DE FREQUENCIA MCA WEG MOD CFW-11 C/07 SOFT-STARTER(S) MCA WEG MOD SSW-07 C/1 VOLTIMETRO(S) ANALOGICO C/1 AMPERIMETRO(S) ANALOGICO C/2 CHAVE(S) SELETORA(S) C/4 BOTOEIRA(S) C/1 DISJUNTOR MCA WEG MOD ABW C/AMPERAGEMDE 3200A MCA TURBTRON	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3021 - CALDEIRA CANA	10 - CCM CALDEIRAS	1.634.160,00	0,65	1.062.204,00	15,00	0,84	12,60	8,19	98,28
100158	100158	357310	REDE DE ATERRAMENTO C/CABO TIPO NU DIAM (MM) - COMP (M) 50 MM2 COMP 4000000 MM - DIAM 70 MM2 COMP 800000 MM C/7 PARA RAIO(S) TIPO FRANKLIN	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	79 - UTILIDADES CANA	1.238.000,00	0,54	668.520,00	25,00	0,78	19,50	10,53	126,36
002462	173	355862	GERADOR SINCRONO POT 3000 KVA MCA TOSHIBA MOD GALT	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	1.238.000,00	0,52	643.760,00	30,00	0,78	23,40	12,17	146,02

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25

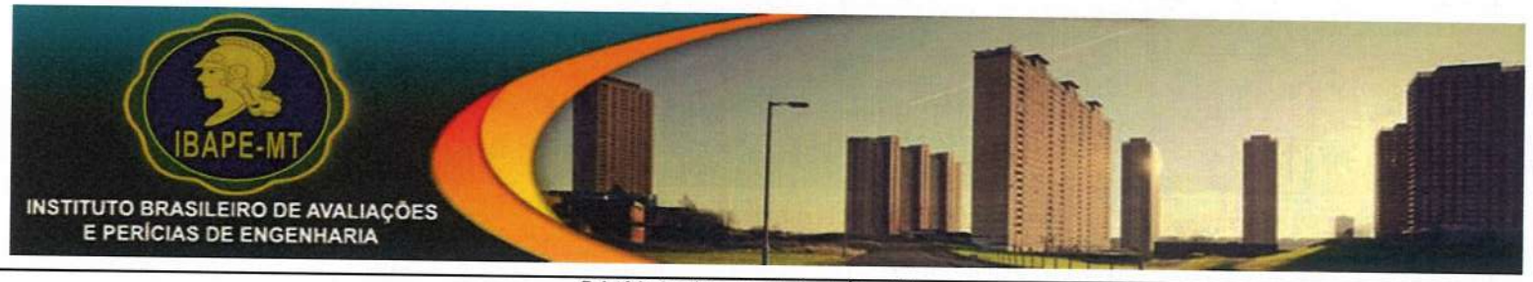


Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
006727	1004	355862	GERADOR SINCRONO POT 1900 KVA MCA MAUSA MOD LD4/1500	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	1.238.000,00	0,52	643.760,00	30,00	0,78	23,40	12,17	146,02
100155	100155	357314	REDE ELETRICA DE MEDIA TENSAO DE 12/20 KV V TRAJETO PREDOMINANTE AEREO E SUBTERRANEO CONDUTORES TIPO CABO E SINGELO DIAM (MM) - COMP (M) 50 MM2 COMP 1500000 MM - DIAM 95 MM2 COMP 1600000 MM - DIAM 120 MM2 COMP 300000 MM	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	79 - UTILIDADES CANA	1.114.200,00	0,54	601.668,00	25,00	0,78	19,50	10,53	126,36
008377	212	355862	GERADOR SINCRONO POT 3750 KVA MCA BROWN BOVERI MOD WOG 710 KA4	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	1.485.600,00	0,36	534.816,00	30,00	0,78	23,40	8,42	101,09
008357	159	355795	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/4 PORTA(S) DIM 4000X800X2000 MM C/6 INVERSORE(S) DE FREQUECIA MCA WEG MOD CFM 11 C/4 SOFTSTARTE MCA WEG MOD SSW07	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3151 - DESTILARIA MILHO	12 - CCM DESTILARIA	611.572,00	0,83	507.604,76	15,00	0,78	11,70	9,71	116,53
008358	160	292889	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/1 PORTA(S) DIM 1000X800X2000 MM C/CLP MCA TURBTRON	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3151 - DESTILARIA MILHO	12 - CCM DESTILARIA	563.290,00	0,83	467.530,70	15,00	0,78	11,70	9,71	116,53
008312	1548	355793	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/4 PORTA(S) DIM 3200X800X2100 MM C/2 CHAVE(S) GERAL MCA WEG MOD RFW 630 C/5 INVERSOR(S) DE FREQUENCIA MCA WEG MOD CFW-11 C/02 SOFT-STARTER(S) MCA WEG MOD SSW-07 C/1 DISJUNTOR MCA WEG MOD ABW C/AMPERAGEMDE 3200A MCA TURBTRON	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3021 - CALDEIRA CANA	10 - CCM CALDEIRAS	643.760,00	0,65	418.444,00	15,00	0,84	12,60	8,19	98,28
002463	172	355862	GERADOR SINCRONO POT 1500 KVA MCA TOSHIBA MOD GALT	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	742.800,00	0,52	386.256,00	30,00	0,78	23,40	12,17	146,02
008361	168	275039	CUBICULO C/1 DISJUNTOR POT 15 KV MCA CFM	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	420.920,00	0,81	340.945,20	15,00	0,78	11,70	9,48	113,72
008373	194	275039	CUBICULO C/1 DISJUNTOR POT 17-5 KV C/1 CHAVE SECCIONADORA MCA KOBLITZ	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	420.920,00	0,81	340.945,20	15,00	0,78	11,70	9,48	113,72
004191	163	355818	GRUPO GERADOR CAP 450 KVA C/ MOTOR MCA CUMMINS MCA STEMAC MOD GTA 315	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	544.720,00	0,52	283.254,40	30,00	0,78	23,40	12,17	146,02
008364	162	355818	GRUPO GERADOR CAP 450 KVA C/ MOTOR MCA CUMMINS MCA STEMAC MOD GTA 315	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	544.720,00	0,52	283.254,40	30,00	0,78	23,40	12,17	146,02
004778	1464	355757	PAINEL ELETRICO DO HILO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/2 PORTA(S) DIM 1600X800X2100 MM C/1 INVERSOR(A) DE FREQUENCIA MCA WEG MOD CFW-11 C/1 INVERSOR(S) MCA WEG MOD FSW-400 C/1 CHAVE(S) GERAL DE 300A MCA TURBTRON	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	495.200,00	0,52	257.504,00	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
004839	1731	355753	PAINEL DE CONTROLE ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/2 PORTA(S) C/2 CONTROLADOR(ES) DE NIVEL BK-300 C/10 DISJUNTOR(ES) DE 10 A 16A C/ DIM 1200X450X1800 MM MCA FERTRON	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3021 - CALDEIRA CANA	29 - SALA DE COMANDOS CALDEIRAS	371.400,00	0,65	241.410,00	15,00	0,84	12,60	8,19	98,28
008311	1547	292905	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/2 PORTA(S) DIM 1000X850X2100 MM MCA SONNE	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3072 - MOAGEM CANA	11 - CCM DA MOENDA	371.400,00	0,65	241.410,00	15,00	0,84	12,60	8,19	98,28
008384	219	358640	TRANSFORMADOR DE FORCA POT 4000 KVA TENSAO 13800/7967 V MCA COMTRAFO	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	455.584,00	0,52	236.903,68	30,00	0,78	23,40	12,17	146,02
008375	192	355760	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/1 PORTA(S) DIM 1000X2500X2000 MM C/DISJUNTOR CAP 2000 A MCA TURBTRON	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	420.920,00	0,52	218.878,40	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
100202	100202	358634	TRANSFORMADOR POT 4000 KVA TENSAO 13800/440 V	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3021 - CALDEIRA CANA	10 - CCM CALDEIRAS	455.584,00	0,48	218.680,32	30,00	0,84	25,20	12,10	145,15
100203	100203	358634	TRANSFORMADOR POT 4000 KVA TENSAO 13800/440 V	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3021 - CALDEIRA CANA	10 - CCM CALDEIRAS	455.584,00	0,48	218.680,32	30,00	0,84	25,20	12,10	145,15

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
100204	100204	358634	TRANSFORMADOR POT 4000 KVA TENSAO 13800/440 V	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3021 - CALDEIRA CANA	10 - CCM CALDEIRAS	455.584,00	0,48	218.680,32	30,00	0,84	25,20	12,10	145,15
004817	201	355778	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/2 PORTA(S) DIM 1300X500X2000 MM C/2 CONTROLADORES WOODWARD	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	297.120,00	0,70	207.984,00	15,00	0,78	11,70	8,19	98,28
100000	100000	358638	TRANSFORMADOR DE FORCA POT 3500 KVA TENSAO 13800/440 V	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	398.636,00	0,52	207.290,72	30,00	0,78	23,40	12,17	146,02
004186	182	355733	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/1 PORTA(S) DIM 1000X600X2000 MM C/2 VOLTIMETRO C/DISJUNTOR 2000 A	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	396.160,00	0,52	206.003,20	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
004823	195	355756	PAINEL ELETRICO C/1 PORTA(S) DIM 800X800X2000 MM C/1 RELE DE PROTECAO MCA SCHEIDER	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	272.360,00	0,70	190.652,00	15,00	0,78	11,70	8,19	98,28
008374	196	355756	PAINEL ELETRICO C/1 PORTA(S) DIM 800X800X2000 MM C/1 RELE DE PROTECAO MCA SCHEIDER MCA KOBLITZ	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	272.360,00	0,70	190.652,00	15,00	0,78	11,70	8,19	98,28
008363	164	357343	GRUPO GERADOR CAP 375 KVA C/ MOTOR MCA CUMMINS MCA NEGRINI MOD ATEL GT11N	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	371.400,00	0,50	185.700,00	30,00	0,78	23,40	11,70	140,40
004202	1555	355797	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/5 PORTA(S) DIM 4000X600X2100 MM C/2 AMPERIMETRO(S) ANALOGICO C/1 VOLTIMETRO(S) ANALOGICO C/DISJUNTOR(S) DE 4 A 250A C/12 CONTACTORA(S) C/1 SOFT-STARTER(S) MCA WEG MOD SSW-03 C/1 CHAVE(S) GERAL MCA DECOR	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3021 - CALDEIRA CANA	10 - CCM CALDEIRAS	247.600,00	0,65	160.940,00	15,00	0,84	12,60	8,19	98,28
002902	130	355789	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/3 PORTA(S) DIM 4000X400X2000 MM C/2 SOFTSTARTE MCA WAG MOD SSW6 C/ RELES	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3101 - DESTILARIA CANA	12 - CCM DESTILARIA	257.504,00	0,52	133.902,08	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
006801	1101	358477	MESA DE COMANDO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/26 INDICADORES C/7 CONTROLADORES C/45 CHAVES SELETORAS DIM 1700X1100X2000 MM	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	185.569,94	0,70	129.898,96	15,00	0,78	11,70	8,19	98,28
004628	1556	355799	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/5 PORTA(S) DIM 4000X600X2100 MM C/4 INVERSOR(S) DE FREQUENCIA MCA WEG MOD CFW-700 C/ C/1 AMPERIMETRO(S) ANALOGICO C/1 VOLTIMETRO(S) ANALOGICO C/1 XHAVE(S) GERAL C/18 CONTACTORA(S) C/12 DISJUNTOR(S) DE 2 A 4A MCA DECOR	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3021 - CALDEIRA CANA	10 - CCM CALDEIRAS	198.080,00	0,65	128.752,00	15,00	0,84	12,60	8,19	98,28
008003	1546	355759	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/2 PORTA(S) DIM 1600X650X2100 MM C/1 AMPERMETRO ANALOGICO C/1CONTROLADOR(S) DE POTENCIA MCA EPCOS MOD BR 6000 C/12 BOTOEIRA(S) DE ACIONAMENTO C/1 CHAVE(S) SELETORA MCA TURBTRON	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3072 - MOAGEM CANA	11 - CCM DA MOENDA	247.600,00	0,48	118.848,00	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
004702	1324	355754	PAINEL DE CONTROLE ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/2 PORTA(S) C/24 BOTOEIRA(S) C/12 INDICADOR(ES) LUMINOSO(S) C/1 CONTROLADOR(ES) DE FATOR	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	14 - CCM SPRAY/DIST. ÁGUA	220.611,60	0,52	114.718,03	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
007186	1833	337077	GRUPO GERADOR CAP 116 KVA C/ MOTOR MCA CUMMINS MCA POWER GENERATION	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	1022 - ADMINISTRATIVO	37 - REFEITORIO	211.363,42	0,54	114.136,25	30,00	0,78	23,40	12,64	151,63
100033	100033	357312	REDE DE DADOS FIBRA OPTICA FURUKAWA TIPO 12FO COMP 570000 MM - TIPO 4FO COMP 140000 MM - TIPO 6FO COMP 700000 MM	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	185.553,30	0,56	103.909,85	25,00	0,78	19,50	10,92	131,04

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
002903	1541	355791	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/4 PORTA(S) C/1 INVERSOR(S) DE FREQUENCIA MCA WEG MOD CFW-09 DIM 800X400X2100 MM 1 AMPERIMETRO(S) ANALOGICO C/1 VOLTIMETRO(S) ANALOGICO C/1 CHAVE(S) GERAL MCA TURBTRON	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3072 - MOAGEM CANA	11 - CCM DA MOENDA	215.412,00	0,48	103.397,76	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
000926	132	355783	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/2 PORTA(S) DIM 5000X400X2000 MM C/DISJUNTORE(S) CAP 10 A 200 A	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3101 - DESTILARIA CANA	12 - CCM DESTILARIA	193.128,00	0,51	98.495,28	15,00	0,78	11,70	5,97	71,60
008313	1554	355767	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/1 PORTA(S) DIM 800X600X2100 MM C/1 AMPERIMETRO(S) ANALOGICO C/1 VOLTIMETRO(S) ANALOGICO C/1 CHAVE(S) GERAL MCA SIEMENS MOD WLI 2000N MCA DECOR	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3021 - CALDEIRA CANA	10 - CCM CALDEIRAS	148.560,00	0,65	96.564,00	15,00	0,84	12,60	8,19	98,28
004705	1551	355768	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/1 PORTA(S) DIM 800X600X2100 MM C/1 DISJUNTOR(S) GERAL MCA SIBRATEC MOD CM1.450 C/12 BOTOEIRA(S) DE ACIONAMENTO DE 7-5 A 40 KVAR C/1 AMPERIMETRO(S) ANALOGICO C/1 CONTROLADOR(S) DE POTENCIA MCA EPCOS MOD BR 6000 MCA TURBTRON	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3021 - CALDEIRA CANA	10 - CCM CALDEIRAS	146.084,00	0,65	94.954,60	15,00	0,84	12,60	8,19	98,28
004187	183	355794	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/4 PORTA(S) DIM 4000X600X1700 MM C/6 AMPERIMETRO(S) MCA CHIMBO	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	173.320,00	0,52	90.126,40	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
100005	100005	339849	TRANSFORMADOR DE FORCA POT 300 KVA TENSAO 13800/440 V MCA ENERGITRAFO	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	84 - TRATAMENTO AGUA	153.285,07	0,52	79.708,23	30,00	0,78	23,40	12,17	146,02
004185	179	355763	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/1 PORTA(S) DIM 1000X600X2000 MM C/2 VOLTIMETRO C/DISJUNTOR 2000 A MCA TOSHIBA	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	148.560,00	0,52	77.251,20	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
004195	166	355745	PAINEL DE CONTROLE ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/1 PORTA(S) C/1 INTERFACE DIM 800X600X2000 MM MCA STEMAC	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	148.560,00	0,50	74.280,00	15,00	0,78	11,70	5,85	70,20
004822	200	358478	MESA DE COMANDO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/3 INDICADORES C/20 INDICADORES ANALOGICOS C/15 LAMPADAS C/24 CHAVES SELETORAS C/13 BOTOEIRAS DIM 2500X1000X1400 MCA TURBTRON	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	99.628,69	0,70	69.740,08	15,00	0,78	11,70	8,19	98,28
000928	1323	355796	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/5 PORTA(S) 5 AMPERIMETRO(S) C/1 VOLTIMETRO(S)	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	14 - CCM SPRAY/DIST. ÁGUA	131.228,00	0,52	68.238,56	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008367	180	355762	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/1 PORTA(S) DIM 1000X600X1700 MM C/1 VOLTIMETRO C/DISJUNTOR CAP 2000 A MCA MAUSA	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	123.800,00	0,52	64.376,00	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008369	188	355733	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/1 PORTA(S) DIM 1000X600X2000 MM C/2 VOLTIMETRO C/DISJUNTOR 2000 A	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	123.800,00	0,52	64.376,00	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008378	215	218793	BANCO DE RESISTORES CAP 8 KVA MCA JAKKO MOD MRA-200/40	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	123.800,00	0,52	64.376,00	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008360	167	355766	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/1 PORTA(S) DIM 800X600X2000 MM C/1 DISJUNTOR CAP 1200 A	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	198.080,00	0,32	63.385,60	15,00	0,78	11,70	3,74	44,93

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
004095	69	358476	MESA DE COMANDO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/10 AMPERIMETROS C/9 CHAVE SELETORAS C/26 BOTOEIRAS DIM 1300X800X1000 MM	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3093 - CENTRIFUGAÇÃO CANA	77 - CENTRIFUGACAO CANA	123.800,00	0,49	60.662,00	15,00	0,78	11,70	5,73	68,80
002904	1539	292889	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/1 PORTA(S) DIM 800X500X2100 MM MCA TURBTRON	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3072 - MOAGEM CANA	11 - CCM DA MOENDA	123.800,00	0,48	59.424,00	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
004183	175	358635	TRANSFORMADOR DE FORCA POT 1000 KVA TENSAO 13800/440 V MCA ENERGITRAFO	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	113.896,00	0,52	59.225,92	30,00	0,78	23,40	12,17	146,02
100104	100104	289633	TRANSFORMADOR DE FORCA POT 1500 KVA TENSAO 13800/440 V	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	14 - CCM SPRAY/DIST. ÁGUA	113.326,52	0,52	58.929,79	30,00	0,78	23,40	12,17	146,02
004703	138	308459	BANCO DE CAPACITORES C/12 CAPACITOR(ES) POT 170 KVAR MCA TURBTRON	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3101 - DESTILARIA CANA	12 - CCM DESTILARIA	113.623,64	0,51	57.948,06	10,00	0,78	7,80	3,98	47,74
004707	137	308459	BANCO DE CAPACITORES C/12 CAPACITOR(ES) POT 170 KVAR MCA TURBTRON	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3101 - DESTILARIA CANA	12 - CCM DESTILARIA	113.623,64	0,51	57.948,06	10,00	0,78	7,80	3,98	47,74
004815	210	304352	PAINEL DE CONTROLE ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/1 PORTA(S) DIM 600X500X2000 MM	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	111.420,00	0,52	57.938,40	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
004700	1557	355780	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/2 PORTA(S) DIM 1600X600X2100 MM C/1 CHAVE(S) GERAL MCA SIEMENS MOD WLI 1250 N C/12 BOTOEIRA(S) DE ACIONAMENTO DE 7-5 A 20KVAR C/1 CONTROLADOR(S) DE POTENCIA MCA EPCOS MOD BR 600 C/2 AMPERIMETRO(S) ANALOGICO C/1 VOLTIMETRO(S) ANALOGICO MCA TURBTRON	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3021 - CALDEIRA CANA	10 - CCM CALDEIRAS	77.498,80	0,65	50.374,22	15,00	0,84	12,60	8,19	98,28
000923	131	355782	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/2 PORTA(S) DIM 2000X400X2000 MM C/DISJUNTORE(S) CAP 10 A 200 A	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3101 - DESTILARIA CANA	12 - CCM DESTILARIA	96.564,00	0,51	49.247,64	15,00	0,78	11,70	5,97	71,60
100128	100128	340093	TRANSFORMADOR DE FORCA POT 500 KVA TENSAO 13800/440 V MCA TRAEL	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	91.612,00	0,53	48.554,36	30,00	0,78	23,40	12,40	148,82
004701	2395	355748	PAINEL DE CONTROLE ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/1 PORTA(S) C/12 BOTOEIRA(S) C/1 CHAVE(S) SELETORA(S) C/1 AMPERIMETRO(S) C/1 CONTROLADOR(ES) DE POTENCIA	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	69.575,60	0,69	48.007,16	15,00	0,78	11,70	8,07	96,88
004181	177	340093	TRANSFORMADOR DE FORCA POT 500 KVA TENSAO 13800/440 V MCA TRAEL	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	91.612,00	0,52	47.638,24	30,00	0,78	23,40	12,17	146,02
004206	1543	218793	BANCO DE RESISTORES POTENCIA 30 KVA	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3072 - MOAGEM CANA	11 - CCM DA MOENDA	94.088,00	0,48	45.162,24	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
008314	1562	218793	BANCO DE RESISTORES DIM 1100X600X1300 MM MCA MICATEK	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3021 - CALDEIRA CANA	10 - CCM CALDEIRAS	69.328,00	0,65	45.063,20	15,00	0,84	12,60	8,19	98,28
008315	1561	218793	BANCO DE RESISTORES DIM 1100X600X1300 MM MCA MICATEK	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3021 - CALDEIRA CANA	10 - CCM CALDEIRAS	69.328,00	0,65	45.063,20	15,00	0,84	12,60	8,19	98,28
004503	1552	355771	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/1 PORTA(S) DIM 800X600X2100 MM C/3 INVERSOR(S) DE FREQUENCIA MCA WEG MOD CFW-09 C/2 INVERSOR(S) DE FREQUENCIA MCA WEG MOD CFW-700 C/6 DISJUNTOR(S) DE 4A MCA TURBTRON	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3021 - CALDEIRA CANA	10 - CCM CALDEIRAS	66.852,00	0,65	43.453,80	15,00	0,84	12,60	8,19	98,28
002972	1488	355747	PAINEL DE CONTROLE ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/1 PORTA(S) C/1 MEDIDOR(S) DE PRESSAO PRESYS DIGITAL C/3 DLG IM-111(S) DIGITAL(S) C/1 FERTRON COD-400 C/2 AJUSTADOR(S) MANUAL C/5 CHAVE(S) SELETORA(S) DIM 500X500X600 MM MCA FERTRON	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	61.900,00	0,69	42.711,00	15,00	0,78	11,70	8,07	96,88

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
004704	1540	355759	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/1 PORTA(S) C/3 INVERSOR(S) DE FREQUENCIA MCA WEG MOD CFW 09 DIM 800X800X2100 MM 1 AMPERMETRO ANALOGICO C/1CONTROLADOR(S) DE POTENCIA C/12 BOTOEIRA(S) DE ACIONAMENTO C/1 CHAVE(S) SELETORA MCA TURBTRON	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3072 - MOAGEM CANA	11 - CCM DA MOENDA	86.907,60	0,48	41.715,65	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
004604	1550	355769	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/1 PORTA(S) DIM 800X600X2100 MM C/2 CHAVE(S) GERAL MCA SIEMENS MOD BB32160/3 C/1 SECCIONADORA(S)MCA SIEMENS MOD 3NP 447 C/8 DISJUNTOR(S) SIEMENS DE 4 A 40A C/10 CONTACTORA(S) SIEMENS C/ RELE TERMICO(S) WEG MCA TURBTRON	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3021 - CALDEIRA CANA	10 - CCM CALDEIRAS	61.900,00	0,65	40.235,00	15,00	0,84	12,60	8,19	98,28
004271	1325	292905	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/2 PORTA(S)	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	14 - CCM SPRAY/DIST. ÁGUA	76.756,00	0,52	39.913,12	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002841	178	355788	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/3 PORTA(S) DIM 3000X600X2000 MM C/1 VOLTIMETRO C/DISJUNTORE(S) CAP DE 10 A 1200 A	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	74.280,00	0,52	38.625,60	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
004602	1553	355770	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/1 PORTA(S) DIM 800X600X2100 MM C/3 INVERSOR(S) DE FREQUENCIA MCA WEG MOD CFW-09 C/2 INVERSOR(S) DE FREQUENCIA MCA WEG MOD CFW-700 C/13 DISJUNTOR(S) DE 4 A 20A C/6 CONTACTORA(S) MCA TURBTRON	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3021 - CALDEIRA CANA	10 - CCM CALDEIRAS	54.472,00	0,65	35.406,80	15,00	0,84	12,60	8,19	98,28
002387	2394	355740	PAINEL DE COMANDO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/2 PORTA(S) C/12 BOTOEIRA(S) C/4 AMPERIMETRO(S) C/1 VOLTIMETRO(S)	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	49.520,00	0,69	34.168,80	15,00	0,78	11,70	8,07	96,88
008410	253	358641	TRANSFORMADOR DE FORCA POT 500 KVA TENSAO 13800/220 V MCA ROMAGNOLE MOD TSST 500/15/1,2	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	56.948,00	0,59	33.599,32	30,00	0,74	22,20	13,10	157,18
008255	1449	355746	PAINEL DE CONTROLE ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/1 PORTA(S) C/1 INVERSOR DE FREQUENCIA MCA WEG MOD CFW 09 C/6 DISJUNTOR(S) DE 1 A 10A C/5 CONTACTORA(S) DE 2 A 5A DIM 900X330X1200 MM	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	64.376,00	0,52	33.475,52	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008099	135	355761	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/1 PORTA(S) DIM 1000X400X2000 MM C/1 SOFTSTARTE MCA WEG MOD SSW 06	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3101 - DESTILARIA CANA	12 - CCM DESTILARIA	57.938,40	0,51	29.548,58	15,00	0,78	11,70	5,97	71,60
004706	1256	355751	PAINEL DE CONTROLE ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/1 PORTA(S) C/6 BOTOEIRA(S) C/1 CHAVE(S) SELETORA(S) C/1 AMPERIMETRO(S) C/1 CONTROLADOR DE FATOR	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	68 - DECANTACAO E FILTRAGEM DE CANA	51.476,04	0,52	26.767,54	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
000930	284	355779	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/2 PORTA(S) DIM 1500X400X2000 MM C/1 AMPERIMETRO C/1 VOLTIMETRO MCA CHIMBO	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	84 - TRATAMENTO AGUA	49.520,00	0,52	25.750,40	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
000937	1257	355752	PAINEL DE CONTROLE ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/2 PORTA(S) C/1 CHAVE(S) GERAL C/1 AMPERIMETRO(S) C/1 VOLTIMETRO(S)	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	68 - DECANTACAO E FILTRAGEM DE CANA	49.520,00	0,52	25.750,40	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002465	187	355790	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/3 PORTA(S) DIM 4000X600X1700 MM C/6 AMPERIMETRO(S) MCA CHIMBO	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	43.794,73	0,52	22.773,26	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
000927	133	355732	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/1 PORTA(S) DIM 1000X400X2000 MM C/DISJUNTORE(S) CAP 10 A 200 A C/RELE TERMICO	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3101 - DESTILARIA CANA	12 - CCM DESTILARIA	41.844,40	0,51	21.340,64	15,00	0,78	11,70	5,97	71,60
004699	285	332614	BANCO DE CAPACITORES POT 75 KVA MCA TURBTRON	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	84 - TRATAMENTO AGUA	36.768,60	0,52	19.119,67	10,00	0,78	7,80	4,06	48,67
004196	165	355745	PAINEL DE CONTROLE ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/1 PORTA(S) C/1 INTERFACE DIM 600X600X2000 MM	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	37.140,00	0,50	18.570,00	15,00	0,78	11,70	5,85	70,20
002975	1489	355739	PAINEL DE COMANDO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/2 PORTA(S) C/1 MEDIDOR DE PRESSAO PRESYS DIGITAL C/1 BOTOEIRA(S) DE EMERGENCIA C/4 CHAVE(S) SELETORA(S) C/3 INDICADOR(S) LUMINOSO(S) C/34 BOTOEIRA(S) DE ACIONAMENTO MCA SERMATEC	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	24.760,00	0,69	17.084,40	15,00	0,78	11,70	8,07	96,88
004748	134	355732	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/1 PORTA(S) DIM 1000X400X2000 MM C/DISJUNTORE(S) CAP 10 A 200 A C/RELE TERMICO	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3101 - DESTILARIA CANA	12 - CCM DESTILARIA	32.188,00	0,51	16.415,88	15,00	0,78	11,70	5,97	71,60
008097	136	355758	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/1 PORTA(S) DIM 1000X400X2000 MM	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3101 - DESTILARIA CANA	12 - CCM DESTILARIA	32.188,00	0,51	16.415,88	15,00	0,78	11,70	5,97	71,60
004182	176	358636	TRANSFORMADOR DE FORCA POT 275 KVA TENSAO 440/220 V	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	31.321,40	0,52	16.287,13	30,00	0,78	23,40	12,17	146,02
004486	2393	355758	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/1 PORTA(S) 1 AMPERIMETRO(S)	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	22.284,00	0,69	15.375,96	15,00	0,78	11,70	8,07	96,88
004204	1559	355765	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/1 PORTA(S) DIM 800X300X1200 MM C/2 INVERSO(S) DE FREQUENCIA MCA WEG MOD CFW-08	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3021 - CALDEIRA CANA	10 - CCM CALDEIRAS	21.100,70	0,65	13.715,46	15,00	0,84	12,60	8,19	98,28
004118	1210	355736	PAINEL DE COMANDO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/1 PORTA(S) C/10 BOTOEIRA(S) C/5 INDICADOR(ES) LUMINOSO(S)	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3031 - ARMAZENAGEM ÁLCOOL	4 - ARMAZENAMENTO	19.808,00	0,69	13.667,52	15,00	0,78	11,70	8,07	96,88
000946	1544	355764	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/1 PORTA(S) DIM 600X350X600 MM C/1 CHAVE(S) GERAL C/2 INDICADOR(S) LUMINO(S)	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3072 - MOAGEM CANA	11 - CCM DA MOENDA	27.236,00	0,48	13.073,28	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
008227	1223	355738	PAINEL DE COMANDO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/1 PORTA(S) C/26 BOTOEIRA(S) C/13 INDICADOR(ES) LUMINOSO(S)	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	68 - DECANTACAO E FILTRAGEM DE CANA	14.856,00	0,69	10.250,64	15,00	0,78	11,70	8,07	96,88
002901	1538	292889	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/1 PORTA(S) DIM 800X500X2100 MM MCA TURBTRON	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3072 - MOAGEM CANA	11 - CCM DA MOENDA	19.808,00	0,48	9.507,84	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
008240	1250	355741	PAINEL DE COMANDO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/2 PORTA(S) C/2 CHAVE(S) SELETORA(S) C/4 INDICADOR(ES) LUMINOSO(S) C/1 BOTOEIRA(S) DE EMERGENCIA	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	68 - DECANTACAO E FILTRAGEM DE CANA	14.856,00	0,52	7.725,12	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002464	181	355758	PAINEL ELETRICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/1 PORTA(S) DIM 1000X600X1700 MM MCA CHIMBO	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	14.132,87	0,52	7.349,09	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
004816	211	304352	PAINEL DE CONTROLE ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/1 PORTA(S) DIM 600X500X2000 MM	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	13.667,52	0,52	7.107,11	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
100159	100159	289624	TRANSFORMADOR DE FORCA POT 75 KVA TENSAO 13800/220 V	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	79 - UTILIDADES CANA	11.513,40	0,54	6.217,24	30,00	0,78	23,40	12,64	151,63
100160	100160	289624	TRANSFORMADOR DE FORCA POT 75 KVA TENSAO 13800/220 V	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	79 - UTILIDADES CANA	11.513,40	0,54	6.217,24	30,00	0,78	23,40	12,64	151,63
100161	100161	289624	TRANSFORMADOR DE FORCA POT 75 KVA TENSAO 13800/220 V	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	79 - UTILIDADES CANA	11.513,40	0,54	6.217,24	30,00	0,78	23,40	12,64	151,63

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25

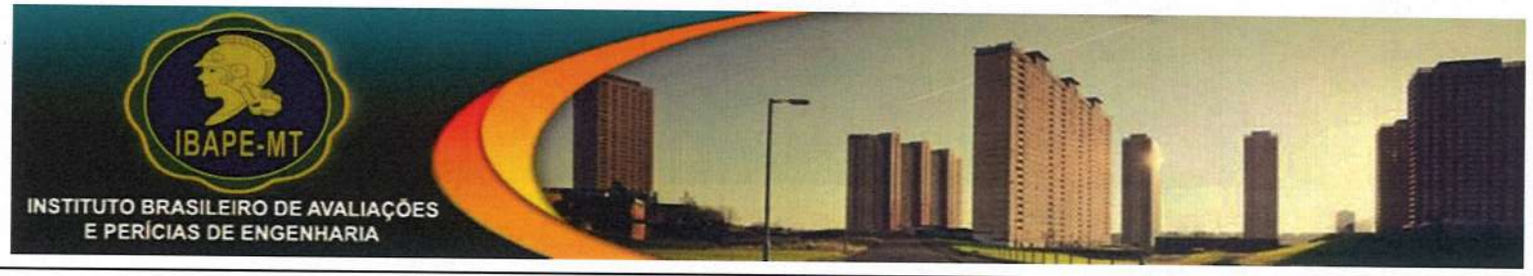


Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
100162	100162	289624	TRANSFORMADOR DE FORCA POT 75 KVA TENSAO 13800/220 V	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	79 - UTILIDADES CANA	11.513,40	0,54	6.217,24	30,00	0,78	23,40	12,64	151,63
100163	100163	289624	TRANSFORMADOR DE FORCA POT 75 KVA TENSAO 13800/220 V	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	79 - UTILIDADES CANA	11.513,40	0,54	6.217,24	30,00	0,78	23,40	12,64	151,63
100164	100164	289624	TRANSFORMADOR DE FORCA POT 75 KVA TENSAO 13800/440 V	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	79 - UTILIDADES CANA	11.513,40	0,54	6.217,24	30,00	0,78	23,40	12,64	151,63
100166	100166	289624	TRANSFORMADOR DE FORCA POT 75 KVA TENSAO 13800/440 V	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	79 - UTILIDADES CANA	11.513,40	0,54	6.217,24	30,00	0,78	23,40	12,64	151,63
100170	100170	289624	TRANSFORMADOR DE FORCA POT 75 KVA TENSAO 13800/220 V	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	79 - UTILIDADES CANA	11.513,40	0,54	6.217,24	30,00	0,78	23,40	12,64	151,63
100172	100172	289624	TRANSFORMADOR DE FORCA POT 75 KVA TENSAO 13800/220 V	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	79 - UTILIDADES CANA	11.513,40	0,54	6.217,24	30,00	0,78	23,40	12,64	151,63
100105	100105	289624	TRANSFORMADOR POT 75 KVA TENSAO 440/254 V	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	11.513,40	0,52	5.986,97	30,00	0,78	23,40	12,17	146,02
100106	100106	289624	TRANSFORMADOR POT 75 KVA TENSAO 440/254 V	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	11.513,40	0,52	5.986,97	30,00	0,78	23,40	12,17	146,02
100107	100107	289624	TRANSFORMADOR POT 75 KVA TENSAO 440/254 V	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	11.513,40	0,52	5.986,97	30,00	0,78	23,40	12,17	146,02
008407	250	338185	TRANSFORMADOR DE FORCA POT 15 KVA TENSAO 220/115 V MCA TOSHIBA	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	12.380,00	0,48	5.942,40	30,00	0,74	22,20	10,56	127,87
008408	251	338185	TRANSFORMADOR DE FORCA POT 15 KVA TENSAO 220/115 V MCA TOSHIBA	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	12.380,00	0,48	5.942,40	30,00	0,74	22,20	10,56	127,87
100165	100165	301610	TRANSFORMADOR DE FORCA POT 25 KVA TENSAO 13800/220 V	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	79 - UTILIDADES CANA	8.170,80	0,54	4.412,23	30,00	0,78	23,40	12,64	151,63
100167	100167	301610	TRANSFORMADOR DE FORCA POT 45 KVA TENSAO 13800/220 V	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	79 - UTILIDADES CANA	8.170,80	0,54	4.412,23	30,00	0,78	23,40	12,64	151,63
100168	100168	301610	TRANSFORMADOR DE FORCA POT 45 KVA TENSAO 13800/220 V	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	79 - UTILIDADES CANA	8.170,80	0,54	4.412,23	30,00	0,78	23,40	12,64	151,63
100171	100171	301610	TRANSFORMADOR DE FORCA POT 25 KVA TENSAO 13800/220 V	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	79 - UTILIDADES CANA	8.170,80	0,54	4.412,23	30,00	0,78	23,40	12,64	151,63
100173	100173	301610	TRANSFORMADOR DE FORCA POT 25 KVA TENSAO 13800/220 V	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	79 - UTILIDADES CANA	8.170,80	0,54	4.412,23	30,00	0,78	23,40	12,64	151,63
100175	100175	301610	TRANSFORMADOR DE FORCA POT 25 KVA TENSAO 13800/220 V	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	79 - UTILIDADES CANA	8.170,80	0,54	4.412,23	30,00	0,78	23,40	12,64	151,63
100169	100169	358639	TRANSFORMADOR DE FORCA POT 40 KVA TENSAO 13800/220 V	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	79 - UTILIDADES CANA	7.428,00	0,54	4.011,12	30,00	0,78	23,40	12,64	151,63
008462	1307	355737	PAINEL DE COMANDO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/1 PORTA(S) C/11 BOTOEIRA(S) C/23 INDICADOR(ES) LUMINOSO(S)	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	4.704,40	0,52	2.446,29	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008372	198	358637	TRANSFORMADOR DE FORCA POT 35 KVA TENSAO 13800/50 V MCA KOBLITZ	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	3.986,36	0,56	2.232,36	30,00	0,78	23,40	13,10	157,25
004828	197	358487	TRANSFORMADOR DE FORCA POT 3 KVA TENSAO 13800/220 V MCA PTB	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	2.723,60	0,56	1.525,22	30,00	0,78	23,40	13,10	157,25
002946	1446	355743	PAINEL DE CONTROLE ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/1 PORTA(S) C/1 BOTOEIRA(S) DE EMERGENCIA C/5 BOTOEIRAS(S) DE ACIONAMENTO C/1 INDICADOR(S) LUMINOSO(S) DIM 300X250X300 MM MCA SMAR	100467 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS ELETRICAS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	2.476,00	0,52	1.287,52	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
007166	1800	355821	BATEDEIRA INDUSTRIAL MCA GURAL MOD GLP-330	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	31.596,20	0,70	22.117,34	10,00	1,00	10,00	7,00	84,00
007151	1770	357364	BALCAO AQUECIDO TIPO SELF SERVICE C/7 CUBAS EM ACO INOX DIM 2500X700X900 MM MCA METALURGICA VENANCIO	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	25.573,30	0,70	17.901,31	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
006674	2180	348728	MESA DE REUNIAO ESTRUTURA EM MADEIRA C/16 LUGAR(ES)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	25.347,45	0,70	17.743,21	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006123	1148	346429	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 50000 BTU/H MCA MIDEA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3101 - DESTILARIA CANA	12 - CCM DESTILARIA	18.987,70	0,60	11.392,62	10,00	1,00	10,00	6,00	72,00
006570	441	140322	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE TETO POT 30000 BTU/H MCA SPRINGER MIDEA MOD 42MACA30S5	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	11.112,29	0,95	10.556,67	10,00	1,00	10,00	9,50	114,00
006571	442	140322	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE TETO POT 30000 BTU/H MCA SPRINGER MIDEA MOD 42MACA30S5	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	11.112,29	0,95	10.556,67	10,00	1,00	10,00	9,50	114,00
006412	329	140322	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 30000 BTU/H MCA SPRINGER MIDEA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	11.112,29	0,85	9.445,44	10,00	1,00	10,00	8,50	102,00
006413	330	140322	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 30000 BTU/H MCA SPRINGER MIDEA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	11.112,29	0,85	9.445,44	10,00	1,00	10,00	8,50	102,00
006492	466	140321	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 24000 BTU/H MCA ELGIN MOD HWFI24B2IA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	8.910,89	0,95	8.465,34	10,00	1,00	10,00	9,50	114,00
006493	467	140321	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 24000 BTU/H MCA ELGIN MOD HWFI24B2IA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	8.910,89	0,95	8.465,34	10,00	1,00	10,00	9,50	114,00
006494	475	140321	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 24000 BTU/H MCA ELGIN MOD HWFI24B2IA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	8.910,89	0,95	8.465,34	10,00	1,00	10,00	9,50	114,00
006559	497	140319	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 18000 BTU/H MCA SPRINGER MIDEA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	7.920,49	0,95	7.524,46	10,00	1,00	10,00	9,50	114,00
006940	464	140319	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 18000 BTU/H MCA ELGIN MOD HWFI18B2IA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	7.920,49	0,95	7.524,46	10,00	1,00	10,00	9,50	114,00
006942	465	140319	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 18000 BTU/H MCA ELGIN MOD HWFI18B2IA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	7.920,49	0,95	7.524,46	10,00	1,00	10,00	9,50	114,00
006946	463	140319	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 18000 BTU/H MCA ELGIN MOD HWFI18B2IA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	7.920,49	0,95	7.524,46	10,00	1,00	10,00	9,50	114,00
006949	481	329711	SOFA 3	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	8.918,55	0,80	7.134,84	15,00	1,00	15,00	12,00	144,00
007102	1542	346429	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 60000 BTU/H MCA KOMECO MOD KOP 60FC	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3072 - MOAGEM CANA	11 - CCM DA MOENDA	14.605,92	0,48	7.010,84	10,00	0,79	7,90	3,79	45,50
006212	525	140319	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 18000 BTU/H MCA MIDEA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	7.920,49	0,85	6.732,42	10,00	1,00	10,00	8,50	102,00
006459	514	140319	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 18000 BTU/H MCA CONSUL	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	7.920,49	0,85	6.732,42	10,00	1,00	10,00	8,50	102,00
006568	526	140319	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 18000 BTU/H MCA SPRINGER MIDEA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	7.920,49	0,85	6.732,42	10,00	1,00	10,00	8,50	102,00
006389	347	140320	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 21000 BTU/H MCA SPRINGER MIDEA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3052 - ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL CANA	17 - ESCRITÓRIO ADMINIST.	8.415,69	0,75	6.311,77	10,00	1,00	10,00	7,50	90,00
006496	206	140321	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 24000 BTU/H MCA ELGIN MOD HWFI24B2IA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	8.910,88	0,70	6.237,61	10,00	1,00	10,00	7,00	84,00
005571	355	140319	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 18000 BTU/H MCA LG	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3052 - ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL CANA	17 - ESCRITÓRIO ADMINIST.	7.920,49	0,75	5.940,37	10,00	1,00	10,00	7,50	90,00
006441	2086	340189	TELEVISOR DE 55 POL TIPO LED MCA SAMSUNG MOD UN55MU6100G	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	8.400,71	0,70	5.880,50	10,00	1,00	10,00	7,00	84,00
006975	545	357363	BALCAO AQUECIDO TIPO SELF SERVICE C/5 CUBA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	9.523,07	0,60	5.713,84	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
005490	541	140319	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 18000 BTU/H MCA LG	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1026 - PORTARIA	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	7.920,48	0,70	5.544,33	10,00	1,00	10,00	7,00	84,00
006122	1928	140319	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 18000 BTU/H MCA LG MOD TSNC1825NW5	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	22 - OFICINA MANUT. ELÉTRICA	7.920,48	0,70	5.544,33	10,00	1,00	10,00	7,00	84,00
006457	2182	140319	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 18000 BTU/H MCA CONSUL	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	7.920,48	0,70	5.544,33	10,00	1,00	10,00	7,00	84,00

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
006458	2183	140319	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 18000 BTU/H MCA CONSUL	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	7.920,48	0,70	5.544,33	10,00	1,00	10,00	7,00	84,00
006850	2030	140319	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 18000 BTU/H MCA ELGIN MOD HEFI18B2IA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	7.920,48	0,70	5.544,33	10,00	1,00	10,00	7,00	84,00
006999	2327	140319	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 18000 BTU/H MCA KOMECO	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1103 - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	34 - SEG. TRABALHO	7.920,48	0,70	5.544,33	10,00	1,00	10,00	7,00	84,00
006918	327	140319	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 18000 BTU/H MCA PANASONIC MOD INVERTER	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	7.920,50	0,65	5.148,32	10,00	1,00	10,00	6,50	78,00
007140	1748	311014	AMACIADOR DE CARNES MCA SKYMSEN MOD ABS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	7.331,40	0,70	5.131,98	10,00	1,00	10,00	7,00	84,00
007142	1751	358444	MULTI PROCESSADOR DE ALIMENTOS MCA METVISA MOD MPAMBIVMF60N5	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	7.242,30	0,70	5.069,61	10,00	1,00	10,00	7,00	84,00
006927	356	311150	BEBEDOURO ELETRICO INDUSTRIAL C/2 TORNEIRA(S) MCA REFRIGERACAO NACIONAL	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3052 - ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL CANA	17 - ESCRITÓRIO ADMINIST.	6.435,12	0,75	4.826,34	10,00	1,00	10,00	7,50	90,00
006976	533	311150	BEBEDOURO ELETRICO INDUSTRIAL C/2 TORNEIRA(S) MCA REFRIGERACAO NACIONAL	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1023 - SEGURANÇA PATRIMONIAL	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	6.435,12	0,75	4.826,34	10,00	1,00	10,00	7,50	90,00
005060	1326	140319	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 18000 BTU/H MCA LG	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	14 - CCM SPRAY/DIST. ÁGUA	7.920,48	0,60	4.752,29	10,00	1,00	10,00	6,00	72,00
006647	2045	140319	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 18000 BTU/H MCA ELGIN MOD HWFI18B2IA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	7.920,48	0,60	4.752,29	10,00	1,00	10,00	6,00	72,00
006678	2190	329496	TELEVISOR DE 37 POL TIPO LED MCA SAMSUNG	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	6.602,68	0,70	4.621,87	10,00	1,00	10,00	7,00	84,00
004633	2188	311150	BEBEDOURO ELETRICO INDUSTRIAL C/2 TORNEIRA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	6.435,12	0,70	4.504,59	10,00	1,00	10,00	7,00	84,00
006293	1285	140319	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 18000 BTU/H MCA SPRINGER MIDEA MOD 42MACA18S5	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3072 - MOAGEM CANA	70 - ADM ENCARREGADOS	7.920,50	0,55	4.356,27	10,00	1,00	10,00	5,50	66,00
006455	509	140318	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 12000 BTU/H MCA COMFEE MOD 42MMCA12F5	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	4.823,25	0,90	4.340,92	10,00	1,00	10,00	9,00	108,00
006456	508	140318	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 12000 BTU/H MCA COMFEE MOD 42MMCA12F5	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	4.823,25	0,90	4.340,92	10,00	1,00	10,00	9,00	108,00
005954	331	140318	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 12000 BTU/H MCA MIDEA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	4.823,25	0,85	4.099,76	10,00	1,00	10,00	8,50	102,00
006214	524	140318	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 12000 BTU/H MCA SAMSUNG MOD AR12HCSUAWQNAZ	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	4.823,25	0,85	4.099,76	10,00	1,00	10,00	8,50	102,00
006490	486	140318	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 11000 BTU/H MCA SPRINGER MIDEA MOD 42MACB12S5	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	4.823,25	0,85	4.099,76	10,00	1,00	10,00	8,50	102,00
006404	1799	329374	FATIADOR DE FRIOS MCA GURAL MOD GLP-330	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	5.831,26	0,70	4.081,88	10,00	1,00	10,00	7,00	84,00
006978	548	329971	BALCAO ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM GRANITO DIM 1200X1200X700 MM MCA VS INOX	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	6.709,96	0,60	4.025,98	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
006245	1769	357321	BALCAO REFRIGERADO C/3 CUBAS EM ACO INOX DIM 1100X600X1300 MM MCA METALURGICA VENANCIO	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	5.726,25	0,70	4.008,37	10,00	1,00	10,00	7,00	84,00
005192	1378	311150	BEBEDOURO ELETRICO INDUSTRIAL C/2 TORNEIRA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	6.435,12	0,60	3.861,07	10,00	1,00	10,00	6,00	72,00
006584	203	354711	TELEVISOR DE 50 POL TIPO LCD MCA AOC MOD LE50U7970S	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	5.306,21	0,70	3.714,35	10,00	1,00	10,00	7,00	84,00
006585	202	354711	TELEVISOR DE 50 POL TIPO LCD MCA AOC MOD LE50U7970S	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	5.306,21	0,70	3.714,35	10,00	1,00	10,00	7,00	84,00
006586	1723	354711	TELEVISOR DE 50 POL TIPO LCD MCA AOC MOD LE50U7970S	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3021 - CALDEIRA CANA	29 - SALA DE COMANDOS CALDEIRAS	5.306,22	0,65	3.449,04	10,00	0,79	7,90	5,14	61,62
006587	1722	354711	TELEVISOR DE 50 POL TIPO LCD MCA AOC MOD LE50U7970S	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3021 - CALDEIRA CANA	29 - SALA DE COMANDOS CALDEIRAS	5.306,22	0,65	3.449,04	10,00	0,79	7,90	5,14	61,62
006977	546	357322	BALCAO REFRIGERADO C/5 CUBA MCA VS INOX	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	5.726,25	0,60	3.435,75	10,00	1,00	10,00	6,00	72,00

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
007042	829	140316	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 9000 BTU/H MCA MIDEA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	4.575,65	0,75	3.431,74	10,00	1,00	10,00	7,50	90,00
005085	1820	140318	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 12000 BTU/H MCA KOMECO	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	4.823,25	0,70	3.376,27	10,00	1,00	10,00	7,00	84,00
005708	1956	140318	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 12000 BTU/H MCA KOMECO MOD KOS 12 PC 3HX	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	22 - OFICINA MANUT. ELÉTRICA	4.823,25	0,70	3.376,27	10,00	1,00	10,00	7,00	84,00
006851	2031	140318	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 12000 BTU/H MCA CONSUL	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	4.823,25	0,70	3.376,27	10,00	1,00	10,00	7,00	84,00
006817	1393	140316	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 9000 BTU/H MCA PANASONIC MOD R410A	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3052 - ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL CANA	17 - ESCRITÓRIO ADMINIST.	4.575,65	0,70	3.202,95	10,00	1,00	10,00	7,00	84,00
000559	1771	140387	ESTANTE ESTRUTURA EM ACO INOX C/4 PRATELEIRA(S) DIM 1250X550X1800 MM	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	4.518,20	0,70	3.162,74	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
001370	1761	140387	ESTANTE ESTRUTURA EM ACO INOX C/3 PRATELEIRA(S) DIM 900X550X1800 MM	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	4.518,20	0,70	3.162,74	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
003086	1787	140387	ESTANTE ESTRUTURA EM ACO INOX C/4 PRATELEIRA(S) DIM 900X550X1800 MM	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	4.518,20	0,70	3.162,74	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
003087	1802	140387	ESTANTE ESTRUTURA EM ACO INOX C/3 PRATELEIRA(S) DIM 900X550X1800 MM	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	4.518,20	0,70	3.162,74	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
003197	1759	140387	ESTANTE ESTRUTURA EM ACO INOX C/3 PRATELEIRA(S) DIM 1200X550X1800 MM	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	4.518,20	0,70	3.162,74	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
003198	1758	140387	ESTANTE ESTRUTURA EM ACO INOX C/3 PRATELEIRA(S) DIM 900X550X1800 MM	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	4.518,20	0,70	3.162,74	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
003200	1772	140387	ESTANTE ESTRUTURA EM ACO INOX C/4 PRATELEIRA(S) DIM 900X550X1800 MM	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	4.518,20	0,70	3.162,74	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
007145	1762	140387	ESTANTE ESTRUTURA EM ACO INOX C/4 PRATELEIRA(S) DIM 900X550X1800 MM	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	4.518,20	0,70	3.162,74	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
007146	1763	140387	ESTANTE ESTRUTURA EM ACO INOX C/3 PRATELEIRA(S) DIM 1250X550X1800 MM	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	4.518,20	0,70	3.162,74	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006854	2036	321410	BEBEDOURO ELETRICO INDUSTRIAL C/4 TORNEIRA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	5.234,51	0,60	3.140,71	10,00	1,00	10,00	6,00	72,00
006983	555	321410	BEBEDOURO ELETRICO INDUSTRIAL C/4 TORNEIRA(S) MCA REFRIGERACAO NACIONAL	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	5.234,51	0,60	3.140,71	10,00	1,00	10,00	6,00	72,00
006984	556	321410	BEBEDOURO ELETRICO INDUSTRIAL C/4 TORNEIRA(S) MCA REFRIGERACAO NACIONAL	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	5.234,51	0,60	3.140,71	10,00	1,00	10,00	6,00	72,00
007194	1946	321410	BEBEDOURO ELETRICO INDUSTRIAL C/4 TORNEIRA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	23 - OFICINA MECÂNICA	5.234,51	0,60	3.140,71	10,00	1,00	10,00	6,00	72,00
005722	1565	140318	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 12000 BTU/H MCA SAMSUNG	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3021 - CALDEIRA CANA	10 - CCM CALDEIRAS	4.823,25	0,65	3.135,11	10,00	0,79	7,90	5,14	61,62
005951	1563	140318	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 12000 BTU/H MCA MIDEA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3021 - CALDEIRA CANA	10 - CCM CALDEIRAS	4.823,25	0,65	3.135,11	10,00	0,79	7,90	5,14	61,62
006066	1564	140318	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 12000 BTU/H MCA MIDEA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3021 - CALDEIRA CANA	10 - CCM CALDEIRAS	4.823,25	0,65	3.135,11	10,00	0,79	7,90	5,14	61,62
006409	1558	140318	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 12000 BTU/H MCA AGRATTO	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3021 - CALDEIRA CANA	10 - CCM CALDEIRAS	4.823,25	0,65	3.135,11	10,00	0,79	7,90	5,14	61,62
007104	1560	140318	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 12000 BTU/H MCA PANASONIC	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3021 - CALDEIRA CANA	10 - CCM CALDEIRAS	4.823,25	0,65	3.135,11	10,00	0,79	7,90	5,14	61,62
006805	1274	329496	TELEVISOR DE 40 POL TIPO LED MCA SAMSUNG MOD HG40ND450BG	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3072 - MOAGEM CANA	69 - ADM MOAGEM	6.602,65	0,47	3.103,25	10,00	0,84	8,40	3,95	47,38
006981	552	330066	ARMARIO ESTRUTURA EM ACO INOX C/2 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	4.858,90	0,60	2.915,34	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
007149	1767	357323	BANCADA ESTRUTURA EM INOX DIM 2400X1000X800 MM C/2 CUBAS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	4.454,59	0,65	2.895,48	15,00	1,00	15,00	9,75	117,00
007101	1465	140318	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 12000 BTU/H MCA MIDEA MOD 42MTCB12M5	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	4.823,25	0,60	2.893,95	10,00	1,00	10,00	6,00	72,00

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
006275	547	329945	BALCAO ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM GRANITO DIM 1600X600X700 MM MCA VS INOX	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	4.753,92	0,60	2.852,35	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
006912	315	355826	REFRIGERADOR REFRIGERADOR CAP 334 L MCA CONSUL MOD CRD37	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	3.216,32	0,85	2.733,88	10,00	1,00	10,00	8,50	102,00
006352	2173	140387	ESTANTE ESTRUTURA EM ACO INOX C/4 PRATELEIRA(S) DIM 1250X550X1800 MM	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	4.518,20	0,60	2.710,92	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
006353	2172	140387	ESTANTE ESTRUTURA EM ACO INOX C/4 PRATELEIRA(S) DIM 1250X550X1800 MM	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	4.518,20	0,60	2.710,92	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
006355	2175	140387	ESTANTE ESTRUTURA EM ACO INOX C/4 PRATELEIRA(S) DIM 1250X550X1800 MM	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	4.518,20	0,60	2.710,92	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
006897	2174	140387	ESTANTE ESTRUTURA EM ACO INOX C/4 PRATELEIRA(S) DIM 1250X550X1800 MM	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	4.518,20	0,60	2.710,92	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
006986	559	357323	BANCADA C/2 CUBA(S) ESTRUTURA ACO INOX DIM 2000X800X1000 MM	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	4.454,57	0,60	2.672,74	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
006944	469	290966	ESTACAO DE TRABALHO EM L ESTRUTURA EM ACO CARBONO TAMPO EM GRANITO	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	2.778,02	0,95	2.639,12	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006503	501	355826	REFRIGERADOR CAP 334 L MCA CONSUL MOD CRD37	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	3.216,32	0,80	2.573,06	10,00	1,00	10,00	8,00	96,00
003375	1803	357318	BANCADA ESTRUTURA ACO INOX DIM 1200X500X700 MM	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	3.630,06	0,70	2.541,04	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
007150	1768	357318	BANCADA ESTRUTURA ACO INOX DIM 1800X700X800 MM	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	3.630,06	0,70	2.541,04	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
007161	1788	357318	BANCADA ESTRUTURA ACO INOX DIM 1800X700X800 MM	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	3.630,06	0,70	2.541,04	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
007168	1804	357318	BANCADA ESTRUTURA ACO INOX DIM 1800X700X800 MM	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	3.630,06	0,70	2.541,04	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006812	1357	321410	BEBEDOURO ELETRICO INDUSTRIAL C/4 TORNEIRA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3072 - MOAGEM CANA	69 - ADM MOAGEM	5.234,52	0,48	2.512,57	10,00	0,84	8,40	4,03	48,38
003091	1757	358484	FATIADOR DE FRIOS MCA BERMAR MOD B09	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	3.441,60	0,70	2.409,12	10,00	1,00	10,00	7,00	84,00
000601	560	357327	BANCADA C/1 CUBA(S) ESTRUTURA ACO INOX DIM 1800X800X1000 MM	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	3.919,76	0,60	2.351,85	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
000635	478	311184	FRIGOBAR CAP 130 L MCA ELECTROLUX MOD R130	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	3.095,00	0,75	2.321,25	10,00	1,00	10,00	7,50	90,00
000072	505	321499	ARQUIVO METALICO C/4 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	2.871,91	0,80	2.297,53	15,00	1,00	15,00	12,00	144,00
005145	1340	311156	BEBEDOURO ELETRICO INDUSTRIAL C/3 TORNEIRA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	71 - CALDERARIA	3.654,58	0,60	2.192,75	10,00	1,00	10,00	6,00	72,00
006985	558	357318	BANCADA ESTRUTURA ACO INOX DIM 3000X800X1000 MM	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	3.630,06	0,60	2.178,04	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
L06021	2616	321410	BEBEDOURO ELETRICO INDUSTRIAL C/4 TORNEIRA(S) MCA REFRIGERACAO NACIONAL	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	5.234,51	0,40	2.093,80	10,00	1,00	10,00	4,00	48,00
000843	1388	321499	ARQUIVO METALICO C/4 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3052 - ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL CANA	17 - ESCRITÓRIO ADMINIST.	2.871,91	0,70	2.010,34	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
005146	820	311156	BEBEDOURO ELETRICO INDUSTRIAL C/3 TORNEIRA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	73 - OFICINA DE CAMINHOES	3.654,58	0,55	2.010,02	10,00	1,00	10,00	5,50	66,00
000251	1271	140315	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA POT 7500 BTU/H MCA SPRINGER	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3072 - MOAGEM CANA	69 - ADM MOAGEM	4.206,46	0,47	1.977,04	10,00	0,84	8,40	3,95	47,38
L07035	2641	140318	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT POT 12000 BTU/H MCA MIDEA MOD 42MTCB12M5	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	4.823,25	0,40	1.929,30	10,00	1,00	10,00	4,00	48,00
001052	1923	321499	ARQUIVO METALICO C/4 GAVETA(S) MCA ISMA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	22 - OFICINA MANUT. ELÉTRICA	2.871,93	0,65	1.866,76	15,00	1,00	15,00	9,75	117,00
007189	1937	321499	ARQUIVO METALICO C/4 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	22 - OFICINA MANUT. ELÉTRICA	2.871,93	0,65	1.866,76	15,00	1,00	15,00	9,75	117,00

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
006807	1286	355826	REFRIGERADOR REFRIGERADOR CAP 334 L MCA CONSUL MOD CRD37	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3072 - MOAGEM CANA	70 - ADM ENCARREGADOS	3.216,32	0,55	1.768,98	10,00	1,00	10,00	5,50	66,00
006408	1806	357370	DESCASCADOR DE LEGUMES 6 KG MCA METVISA MOD DA6MBIVMF60N51	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	2.503,63	0,70	1.752,54	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
007170	1807	357370	DESCASCADOR DE LEGUMES MCA METVISA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	2.503,63	0,70	1.752,54	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006366	1832	357317	CAIXA ACUSTICA AMPLIFICADA MCA FRAHM MOD MF 800 BT	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	2.475,75	0,70	1.733,03	10,00	1,00	10,00	7,00	84,00
006959	502	287261	PURIFICADOR DE AGUA MCA EVEREST MOD SOFT STAR	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	2.159,32	0,80	1.727,46	10,00	1,00	10,00	8,00	96,00
000649	1431	321499	ARQUIVO METALICO C/4 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	2.871,91	0,60	1.723,15	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
001053	1432	321499	ARQUIVO METALICO C/4 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	2.871,91	0,60	1.723,15	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
005077	2039	321499	ARQUIVO METALICO C/4 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	2.871,91	0,60	1.723,15	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
005079	1433	321499	ARQUIVO METALICO C/4 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	2.871,91	0,60	1.723,15	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
006287	1430	321499	ARQUIVO METALICO C/4 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	2.871,91	0,60	1.723,15	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
006288	1429	321499	ARQUIVO METALICO C/4 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	2.871,91	0,60	1.723,15	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
006289	1428	321499	ARQUIVO METALICO C/4 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	2.871,91	0,60	1.723,15	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
006365	352	321499	ARQUIVO METALICO C/4 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3052 - ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL CANA	17 - ESCRITÓRIO ADMINIST.	2.871,91	0,60	1.723,15	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
006847	2016	321499	ARQUIVO METALICO C/4 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	2.871,91	0,60	1.723,15	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
006855	2038	321499	ARQUIVO METALICO C/4 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	2.871,91	0,60	1.723,15	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
006990	2311	321499	ARQUIVO METALICO C/4 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1103 - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	34 - SEG. TRABALHO	2.871,91	0,60	1.723,15	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
006968	513	30160	BALCAO DE ATENDIMENTO ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA DIM 1300X600X1400 MM	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.782,72	0,95	1.693,58	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
007157	1780	330142	FOGAO INDUSTRIAL EM ACO INOX DIM 1900X800X600 MM C/3 QUEIMADOR(ES) MCA FOGOES VENANCIO	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	2.400,13	0,70	1.680,09	10,00	1,00	10,00	7,00	84,00
007158	1781	330142	FOGAO INDUSTRIAL EM ACO INOX DIM 1900X800X600 MM C/3 QUEIMADOR(ES) MCA FOGOES VENANCIO	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	2.400,13	0,70	1.680,09	10,00	1,00	10,00	7,00	84,00
007159	1782	330142	FOGAO INDUSTRIAL EM ACO INOX DIM 1900X800X600 MM C/3 QUEIMADOR(ES) MCA FOGOES VENANCIO	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	2.400,13	0,70	1.680,09	10,00	1,00	10,00	7,00	84,00
006581	472	337484	FRIGOBAR CAP 117 L MCA CONSUL MOD CRC 12	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	2.126,88	0,75	1.595,16	10,00	1,00	10,00	7,50	90,00
000828	1278	321499	ARQUIVO METALICO C/4 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3072 - MOAGEM CANA	70 - ADM ENCARREGADOS	2.871,93	0,55	1.579,56	15,00	1,00	15,00	8,25	99,00
001953	1275	321499	ARQUIVO METALICO C/4 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3072 - MOAGEM CANA	70 - ADM ENCARREGADOS	2.871,93	0,55	1.579,56	15,00	1,00	15,00	8,25	99,00
001954	1276	321499	ARQUIVO METALICO C/4 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3072 - MOAGEM CANA	70 - ADM ENCARREGADOS	2.871,93	0,55	1.579,56	15,00	1,00	15,00	8,25	99,00
001955	1277	321499	ARQUIVO METALICO C/4 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3072 - MOAGEM CANA	70 - ADM ENCARREGADOS	2.871,93	0,55	1.579,56	15,00	1,00	15,00	8,25	99,00

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25

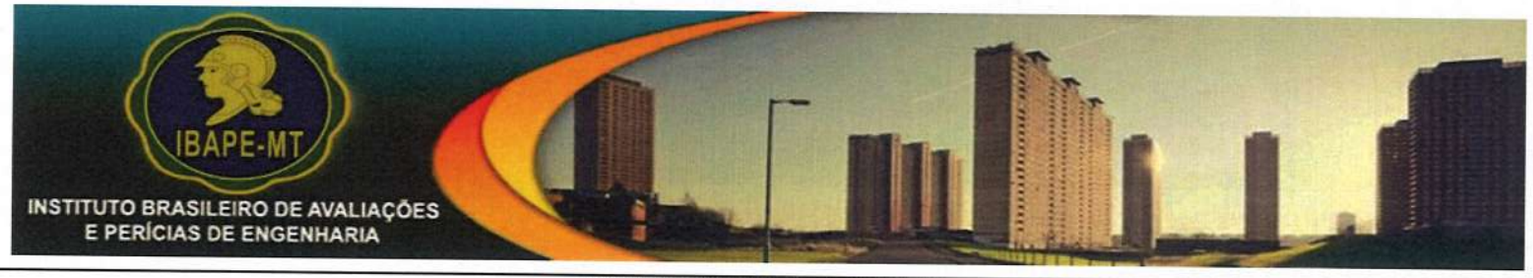


Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
A00011	818	321499	ARQUIVO METALICO C/4 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	73 - OFICINA DE CAMINHOES	2.871,93	0,55	1.579,56	15,00	1,00	15,00	8,25	99,00
A00014	819	321499	ARQUIVO METALICO C/4 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	73 - OFICINA DE CAMINHOES	2.871,93	0,55	1.579,56	15,00	1,00	15,00	8,25	99,00
006953	488	330027	GAVETEIRO EM MADEIRA C/4 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	2.079,84	0,75	1.559,88	15,00	1,00	15,00	11,25	135,00
007000	2383	321480	TELEVISOR DE 32 POL TIPO LED MCA SAMSUNG MOD HG32NE595JG	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	2.225,92	0,70	1.558,15	10,00	1,00	10,00	7,00	84,00
006676	2186	338288	TELEVISOR DE 32 POL TIPO LED MCA SAMSUNG MOD LH32BENE	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	2.191,26	0,70	1.533,88	10,00	1,00	10,00	7,00	84,00
006101	404	347544	ARMARIO C/2 PORTA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.579,69	0,95	1.500,70	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006139	405	347544	ARMARIO C/2 PORTA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.579,69	0,95	1.500,70	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006186	406	347544	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA C/2 PORTA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.579,69	0,95	1.500,70	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006939	455	347544	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA C/2 PORTA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.579,69	0,95	1.500,70	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006943	476	347544	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA C/2 PORTA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.579,69	0,95	1.500,70	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006948	480	347544	ARMARIO ESTRUTURA EM MADEIRA C/2 PORTA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.579,69	0,95	1.500,70	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006964	506	347544	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA C/2 PORTA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.579,69	0,95	1.500,70	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006963	503	357316	CAFETEIRA INDUSTRIAL MCA MARCHESONI MOD C 2.602	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.871,86	0,80	1.497,48	10,00	1,00	10,00	8,00	96,00
006086	409	54	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3 GAVETA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.559,88	0,95	1.481,89	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006091	456	54	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3 GAVETA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.559,88	0,95	1.481,89	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006092	416	54	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3 GAVETA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.559,88	0,95	1.481,89	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006093	419	54	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3 GAVETA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.559,88	0,95	1.481,89	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006094	413	54	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3 GAVETA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.559,88	0,95	1.481,89	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006095	461	54	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3 GAVETA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.559,88	0,95	1.481,89	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006110	410	54	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3 GAVETA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.559,88	0,95	1.481,89	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006112	407	54	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3 GAVETA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.559,88	0,95	1.481,89	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006125	462	54	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3 GAVETA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.559,88	0,95	1.481,89	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006135	408	54	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3 GAVETA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.559,88	0,95	1.481,89	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006137	458	54	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3 GAVETA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.559,88	0,95	1.481,89	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006138	460	54	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3 GAVETA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.559,88	0,95	1.481,89	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006143	414	54	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3 GAVETA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.559,88	0,95	1.481,89	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006499	474	54	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3 GAVETA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.559,88	0,95	1.481,89	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
006500	473	54	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3 GAVETA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.559,88	0,95	1.481,89	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006600	417	54	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3 GAVETA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.559,88	0,95	1.481,89	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006618	418	54	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3 GAVETA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.559,88	0,95	1.481,89	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006619	412	54	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3 GAVETA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.559,88	0,95	1.481,89	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006620	421	54	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3 GAVETA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.559,88	0,95	1.481,89	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006621	422	54	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3 GAVETA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.559,88	0,95	1.481,89	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006622	459	54	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3 GAVETA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.559,88	0,95	1.481,89	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006623	415	54	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3 GAVETA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.559,88	0,95	1.481,89	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006928	411	54	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3 GAVETA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.559,88	0,95	1.481,89	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006929	420	54	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3 GAVETA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.559,88	0,95	1.481,89	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006952	487	54	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3 GAVETA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.559,88	0,95	1.481,89	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006360	1102	347571	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	2.049,64	0,70	1.434,75	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
001345	485	347544	ARMARIO ESTRUTURA EM MADEIRA C/2 PORTA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.579,69	0,85	1.342,73	15,00	1,00	15,00	12,75	153,00
005990	537	347571	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1026 - PORTARIA	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.576,63	0,85	1.340,14	15,00	1,00	15,00	12,75	153,00
006971	538	347571	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1026 - PORTARIA	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.576,63	0,85	1.340,14	15,00	1,00	15,00	12,75	153,00
006972	539	347571	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1026 - PORTARIA	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.576,63	0,85	1.340,14	15,00	1,00	15,00	12,75	153,00
006201	2150	321480	TELEVISOR DE 32 POL TIPO LED MCA SAMSUNG MOD UN32J4300AG	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1023 - SEGURANÇA PATRIMONIAL	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	2.225,92	0,60	1.335,55	10,00	1,00	10,00	6,00	72,00
005090	540	54	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1026 - PORTARIA	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.559,88	0,85	1.325,90	15,00	1,00	15,00	12,75	153,00
006811	1293	338289	TELEVISOR DE 32 POL TIPO LED MCA CCE MOD LT32G	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3072 - MOAGEM CANA	70 - ADM ENCARREGADOS	2.191,26	0,60	1.314,76	10,00	1,00	10,00	6,00	72,00
007198	978	338289	TELEVISOR DE 32 POL TIPO LCD MCA CCE	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	73 - OFICINA DE CAMINHOES	2.191,26	0,60	1.314,76	10,00	1,00	10,00	6,00	72,00
005998	504	347544	ARMARIO EM MADEIRA C/2 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.579,69	0,80	1.263,75	15,00	1,00	15,00	12,00	144,00
000660	484	290954	ESTACAO DE TRABALHO EM L ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.292,42	0,95	1.227,80	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006930	423	290954	ESTACAO DE TRABALHO EM L ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.292,42	0,95	1.227,80	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006931	424	290954	ESTACAO DE TRABALHO EM L ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.292,42	0,95	1.227,80	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006932	425	290954	ESTACAO DE TRABALHO EM L ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.292,42	0,95	1.227,80	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
006933	426	290954	ESTACAO DE TRABALHO EM L ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.292,42	0,95	1.227,80	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006941	468	290954	ESTACAO DE TRABALHO EM L ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.292,42	0,95	1.227,80	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006947	479	290954	ESTACAO DE TRABALHO EM L ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.292,42	0,95	1.227,80	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006965	507	290954	ESTACAO DE TRABALHO EM L ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.292,42	0,95	1.227,80	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
001148	1386	347544	ARMARIO EM MADEIRA C/2 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3052 - ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL_CANA	17 - ESCRITÓRIO ADMINIST.	1.579,69	0,75	1.184,77	15,00	1,00	15,00	11,25	135,00
001173	1387	347544	ARMARIO EM MADEIRA C/2 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3052 - ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL_CANA	17 - ESCRITÓRIO ADMINIST.	1.579,69	0,75	1.184,77	15,00	1,00	15,00	11,25	135,00
005996	471	347544	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA C/2 PORTA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.579,69	0,75	1.184,77	15,00	1,00	15,00	11,25	135,00
006954	491	347571	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.576,65	0,75	1.182,49	15,00	1,00	15,00	11,25	135,00
006955	493	347571	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.576,65	0,75	1.182,49	15,00	1,00	15,00	11,25	135,00
006956	494	347571	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.576,65	0,75	1.182,49	15,00	1,00	15,00	11,25	135,00
006957	495	347571	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.576,65	0,75	1.182,49	15,00	1,00	15,00	11,25	135,00
006958	496	347571	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.576,65	0,75	1.182,49	15,00	1,00	15,00	11,25	135,00
006961	492	347571	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.576,65	0,75	1.182,49	15,00	1,00	15,00	11,25	135,00
000998	519	54	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.559,88	0,75	1.169,91	15,00	1,00	15,00	11,25	135,00
006097	518	54	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3 GAVETA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.559,88	0,75	1.169,91	15,00	1,00	15,00	11,25	135,00
006098	515	54	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3 GAVETA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.559,88	0,75	1.169,91	15,00	1,00	15,00	11,25	135,00
006127	489	54	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3 GAVETA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.559,88	0,75	1.169,91	15,00	1,00	15,00	11,25	135,00
006501	490	54	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3 GAVETA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.559,88	0,75	1.169,91	15,00	1,00	15,00	11,25	135,00
006624	517	54	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3 GAVETA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.559,88	0,75	1.169,91	15,00	1,00	15,00	11,25	135,00
006969	516	54	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3 GAVETA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.559,88	0,75	1.169,91	15,00	1,00	15,00	11,25	135,00
006528	2191	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	1.658,18	0,70	1.160,72	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006529	2192	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	1.658,18	0,70	1.160,72	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006530	2193	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	1.658,18	0,70	1.160,72	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006531	2194	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	1.658,18	0,70	1.160,72	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006532	2195	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	1.658,18	0,70	1.160,72	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
006533	2196	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	1.658,18	0,70	1.160,72	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006534	2197	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	1.658,18	0,70	1.160,72	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006535	2198	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	1.658,18	0,70	1.160,72	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006536	2225	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	1.658,18	0,70	1.160,72	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006537	2224	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	1.658,18	0,70	1.160,72	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006538	2223	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	1.658,18	0,70	1.160,72	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006539	2222	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	1.658,18	0,70	1.160,72	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006540	2221	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	1.658,18	0,70	1.160,72	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006541	2213	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	1.658,18	0,70	1.160,72	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006542	2214	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	1.658,18	0,70	1.160,72	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006543	2215	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	1.658,18	0,70	1.160,72	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006544	2216	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	1.658,18	0,70	1.160,72	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006545	2217	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	1.658,18	0,70	1.160,72	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006546	2210	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	1.658,18	0,70	1.160,72	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006547	2211	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	1.658,18	0,70	1.160,72	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006548	2212	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	1.658,18	0,70	1.160,72	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006550	2209	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	1.658,18	0,70	1.160,72	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006551	2208	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	1.658,18	0,70	1.160,72	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006552	2207	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	1.658,18	0,70	1.160,72	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006555	2204	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	1.658,18	0,70	1.160,72	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006556	2205	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	1.658,18	0,70	1.160,72	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006557	2206	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	1.658,18	0,70	1.160,72	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006560	2200	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	1.658,18	0,70	1.160,72	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006561	2201	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	1.658,18	0,70	1.160,72	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006562	2202	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	1.658,18	0,70	1.160,72	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006563	2203	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	1.658,18	0,70	1.160,72	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006564	2219	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	1.658,18	0,70	1.160,72	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
006565	2218	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	1.658,18	0,70	1.160,72	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006569	2199	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	1.658,18	0,70	1.160,72	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006679	2220	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	1.658,18	0,70	1.160,72	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
L06715	2614	321499	ARQUIVO METALICO C/4 GAVETA(S) MCA W3	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	2.871,91	0,40	1.148,76	15,00	1,00	15,00	6,00	72,00
006827	2007	140352	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/8 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	1.870,62	0,60	1.122,37	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
000634	477	347544	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA C/2 PORTA(S) C/2 GAVETA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.579,69	0,70	1.105,78	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
005091	1818	347544	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA C/2 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	1.579,69	0,70	1.105,78	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
005095	1756	347544	ARMARIO EM MADEIRA C/2 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	1.579,69	0,70	1.105,78	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
007179	1817	347544	ARMARIO EM MADEIRA C/2 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	1.579,69	0,70	1.105,78	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006899	2178	347571	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.576,65	0,70	1.103,65	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006900	2179	347571	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.576,65	0,70	1.103,65	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
003179	1932	347544	ARMARIO EM MADEIRA C/2 PORTA(S) C/1 PRATELEIRA(S) MCA MARTINUCCI	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	22 - OFICINA MANUT. ELETRICA	1.579,69	0,65	1.026,80	15,00	1,00	15,00	9,75	117,00
006966	510	347574	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.135,88	0,90	1.022,29	15,00	1,00	15,00	13,50	162,00
006967	511	347574	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.135,88	0,90	1.022,29	15,00	1,00	15,00	13,50	162,00
006979	550	354713	CORTINA DE AR MCA DUGOLD MOD DG1500-ST/Y	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	1.702,83	0,60	1.021,70	10,00	1,00	10,00	6,00	72,00
006980	551	354713	CORTINA DE AR MCA DUGOLD MOD DG1500-ST/Y	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	1.702,83	0,60	1.021,70	10,00	1,00	10,00	6,00	72,00
006553	2008	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	1.658,18	0,60	994,91	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
007029	2384	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	1.658,18	0,60	994,91	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
007030	2385	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	1.658,18	0,60	994,91	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
001543	498	321494	ARQUIVO EM MADEIRA C/4 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.378,39	0,70	964,87	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006960	499	321494	ARQUIVO EM MADEIRA C/4 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.378,39	0,70	964,87	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006962	500	321494	ARQUIVO EM MADEIRA C/4 GAVETA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.378,39	0,70	964,87	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
001591	2040	347544	ARMARIO EM MADEIRA C/2 PORTA(S) C/2 PRATELEIRA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	1.579,69	0,60	947,81	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
005062	351	347544	ARMARIO EM MADEIRA C/2 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3052 - ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL CANA	17 - ESCRITÓRIO ADMINIST.	1.579,69	0,60	947,81	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
006992	2315	347544	ARMARIO EM MADEIRA C/2 PORTA(S) C/2 PRATELEIRA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1103 - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	34 - SEG. TRABALHO	1.579,69	0,60	947,81	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
006923	348	347571	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3052 - ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL CANA	17 - ESCRITÓRIO ADMINIST.	1.576,63	0,60	945,98	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
006924	349	347571	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3052 - ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL CANA	17 - ESCRITÓRIO ADMINIST.	1.576,63	0,60	945,98	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
006925	350	347571	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3052 - ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL CANA	17 - ESCRITÓRIO ADMINIST.	1.576,63	0,60	945,98	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
006124	2042	54	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	1.559,88	0,60	935,93	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
001453	470	346498	MESA OBLONGA ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	965,64	0,95	917,36	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006558	534	346485	ARMARIO TIPO VESTIARIO C/16 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1023 - SEGURANÇA PATRIMONIAL	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.658,20	0,55	912,01	15,00	1,00	15,00	8,25	99,00
006950	482	329706	SOFA 2	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.136,08	0,80	908,87	15,00	1,00	15,00	12,00	144,00
001459	1434	347546	ARMARIO EM MADEIRA C/1 PORTA(S) C/3 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	1.507,88	0,60	904,73	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
003033	1369	347546	ARMARIO METALICO C/1 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	1.507,88	0,60	904,73	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
005193	2382	321266	PURIFICADOR DE AGUA MCA IBBL	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	1.285,04	0,70	899,53	10,00	1,00	10,00	7,00	84,00
003178	1936	321494	ARQUIVO EM MADEIRA C/4 GAVETA(S) MCA MARTINUCCI	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	22 - OFICINA MANUT. ELÉTRICA	1.378,41	0,65	895,97	15,00	1,00	15,00	9,75	117,00
006914	323	321494	ARQUIVO EM MADEIRA C/4 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	1.378,41	0,65	895,97	15,00	1,00	15,00	9,75	117,00
006915	324	321494	ARQUIVO EM MADEIRA C/4 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	1.378,41	0,65	895,97	15,00	1,00	15,00	9,75	117,00
001110	1284	347544	ARMARIO EM MADEIRA C/2 PORTA(S) C/2 PRATELEIRA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3072 - MOAGEM CANA	70 - ADM ENCARREGADOS	1.579,69	0,55	868,83	15,00	1,00	15,00	8,25	99,00
L05997	2629	347544	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA C/2 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	1.579,69	0,55	868,83	15,00	1,00	15,00	8,25	99,00
L06146	2632	54	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3 GAVETA(S) MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	1.559,88	0,55	857,93	15,00	1,00	15,00	8,25	99,00
006951	483	311147	BEBEDOURO ELETRICO TIPO GARRAFAO C/2 TORNEIRA(S) MCA ESMALTEC MOD GELAGUA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.058,27	0,80	846,62	10,00	1,00	10,00	8,00	96,00
003168	1935	290966	ESTACAO DE TRABALHO EM L ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA C/2 GAVETA(S) C/3 MODULO(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	22 - OFICINA MANUT. ELÉTRICA	1.292,43	0,65	840,08	15,00	1,00	15,00	9,75	117,00
003169	1933	290966	ESTACAO DE TRABALHO EM L ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA C/2 GAVETA(S) C/3 MODULO(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	22 - OFICINA MANUT. ELÉTRICA	1.292,43	0,65	840,08	15,00	1,00	15,00	9,75	117,00
005479	2312	321494	ARQUIVO EM MADEIRA C/4 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1103 - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	34 - SEG. TRABALHO	1.378,39	0,60	827,03	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
006991	2313	321494	ARQUIVO EM MADEIRA C/4 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1103 - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	34 - SEG. TRABALHO	1.378,39	0,60	827,03	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
006994	2314	321494	ARQUIVO EM MADEIRA C/4 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1103 - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	34 - SEG. TRABALHO	1.378,39	0,60	827,03	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
000997	344	347544	ARMARIO EM MADEIRA C/2 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3052 - ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL CANA	17 - ESCRITÓRIO ADMINIST.	1.579,69	0,50	789,84	15,00	1,00	15,00	7,50	90,00
006922	346	347571	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3052 - ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL CANA	17 - ESCRITÓRIO ADMINIST.	1.576,67	0,50	788,33	15,00	1,00	15,00	7,50	90,00
001478	1279	321494	ARQUIVO EM MADEIRA C/4 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3072 - MOAGEM CANA	70 - ADM ENCARREGADOS	1.378,41	0,55	758,13	15,00	1,00	15,00	8,25	99,00
L05113	2628	321494	ARQUIVO EM MADEIRA C/4 GAVETA(S) MCA ARVY	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	1.378,41	0,55	758,13	15,00	1,00	15,00	8,25	99,00
001069	343	347546	ARMARIO EM MADEIRA C/1 PORTA(S) C/2 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3052 - ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL CANA	17 - ESCRITÓRIO ADMINIST.	1.507,88	0,50	753,94	15,00	1,00	15,00	7,50	90,00
007143	1752	347566	ARMARIO METALICO C/2 PORTA(S) MCA PROL	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	1.069,42	0,70	748,59	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
007178	1816	347566	ARMARIO METALICO C/2 PORTA(S) MCA PRISMA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	1.069,42	0,70	748,59	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006806	1273	54	GAVETEIRO EM MADEIRA C/3 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3072 - MOAGEM CANA	69 - ADM MOAGEM	1.559,88	0,47	733,14	15,00	0,84	12,60	5,92	71,06
L01480	2639	214745	ESTACAO DE TRABALHO EM L ESTRUTURA EM METALICA C/TAMPO EM MADEIRA C/2 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	1.831,99	0,40	732,80	15,00	1,00	15,00	6,00	72,00
001174	1389	231	GAVETEIRO EM MADEIRA C/2 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3052 - ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL CANA	17 - ESCRITÓRIO ADMINIST.	1.039,92	0,70	727,94	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006042	428	347584	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	720,44	0,95	684,42	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006044	436	347584	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	720,44	0,95	684,42	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006045	445	347584	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	720,44	0,95	684,42	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006046	451	347584	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	720,44	0,95	684,42	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006047	452	347584	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	720,44	0,95	684,42	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006049	454	347584	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	720,44	0,95	684,42	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006050	523	347584	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	720,44	0,95	684,42	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006099	520	347584	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	720,44	0,95	684,42	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006100	521	347584	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	720,44	0,95	684,42	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006106	443	347584	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	720,44	0,95	684,42	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006108	429	347584	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	720,44	0,95	684,42	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006109	444	347584	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	720,44	0,95	684,42	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006126	431	347584	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	720,44	0,95	684,42	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006128	434	347584	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	720,44	0,95	684,42	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006132	435	347584	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	720,44	0,95	684,42	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006133	433	347584	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	720,44	0,95	684,42	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006145	447	347584	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	720,44	0,95	684,42	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006442	522	347584	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	720,44	0,95	684,42	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006487	427	347584	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	720,44	0,95	684,42	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006488	457	347584	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	720,44	0,95	684,42	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006489	430	347584	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	720,44	0,95	684,42	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006591	512	347584	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	720,44	0,95	684,42	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006592	450	347584	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	720,44	0,95	684,42	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
006593	449	347584	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	720,44	0,95	684,42	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006594	446	347584	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	720,44	0,95	684,42	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006595	448	347584	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	720,44	0,95	684,42	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006934	432	347584	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	720,44	0,95	684,42	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006935	437	347584	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	720,44	0,95	684,42	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006936	438	347584	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	720,44	0,95	684,42	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006937	439	347584	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	720,44	0,95	684,42	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006938	440	347584	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	720,44	0,95	684,42	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
006945	453	347584	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA C/TAMPO EM MADEIRA MCA AVANTTI MOVEIS	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	720,44	0,95	684,42	15,00	1,00	15,00	14,25	171,00
L06722	2624	329842	MESA RETANGULAR ESTRUTURA METALICA C/TAMPO EM MADEIRA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	1.138,96	0,60	683,38	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
007180	1821	347570	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA MCA MARTINUCCI	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	965,18	0,70	675,63	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
L06714	2613	354703	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/20 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	1.621,04	0,40	648,41	15,00	1,00	15,00	6,00	72,00
007127	1735	347570	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA MCA MARTINUCCI	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3021 - CALDEIRA CANA	29 - SALA DE COMANDOS CALDEIRAS	965,18	0,64	617,71	15,00	0,84	12,60	8,06	96,77
001435	2317	347570	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA C/2 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1103 - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	34 - SEG. TRABALHO	965,19	0,60	579,11	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
001436	2316	347570	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA C/2 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1103 - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	34 - SEG. TRABALHO	965,19	0,60	579,11	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
006841	2009	347570	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA C/2 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	965,19	0,60	579,11	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
006842	2010	347570	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA C/2 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	965,19	0,60	579,11	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
007195	1952	347570	MESA P/MICROCOMPUTADOR C/REBAIXO P/TECLADO RETANGULAR ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA MCA MARTINUCCI	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	22 - OFICINA MANUT. ELÉTRICA	965,19	0,60	579,11	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
001960	1280	347570	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA C/2 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3072 - MOAGEM CANA	70 - ADM ENCARREGADOS	965,19	0,55	530,85	15,00	1,00	15,00	8,25	99,00
003218	1283	347570	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA C/2 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3072 - MOAGEM CANA	70 - ADM ENCARREGADOS	965,19	0,55	530,85	15,00	1,00	15,00	8,25	99,00
003219	1281	347570	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA C/2 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3072 - MOAGEM CANA	70 - ADM ENCARREGADOS	965,19	0,55	530,85	15,00	1,00	15,00	8,25	99,00
006974	536	321610	ARMARIO METALICO C/2 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1026 - PORTARIA	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	617,28	0,85	524,69	15,00	1,00	15,00	12,75	153,00
003347	1421	321594	ESTANTE METALICA C/6 PRATELEIRA(S) DIM 1000X400X2000 MM	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	836,93	0,60	502,16	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
006822	1427	321594	ESTANTE METALICA C/7 PRATELEIRA(S) DIM 1000X400X2000 MM	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	836,93	0,60	502,16	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
006823	1426	321594	ESTANTE METALICA C/7 PRATELEIRA(S) DIM 1000X400X2000 MM	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	836,93	0,60	502,16	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
006824	1425	321594	ESTANTE METALICA C/7 PRATELEIRA(S) DIM 1000X400X2000 MM	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	836,93	0,60	502,16	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
006825	1424	321594	ESTANTE METALICA C/6 PRATELEIRA(S) DIM 1000X400X2000 MM	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	836,93	0,60	502,16	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
006826	1423	321594	ESTANTE METALICA C/6 PRATELEIRA(S) DIM 1000X400X2000 MM	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	836,93	0,60	502,16	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
006828	1422	321594	ESTANTE METALICA C/6 PRATELEIRA(S) DIM 1000X400X2000 MM	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	836,93	0,60	502,16	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
006829	1420	321594	ESTANTE METALICA C/6 PRATELEIRA(S) DIM 1000X400X2000 MM	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	836,93	0,60	502,16	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
006830	1419	321594	ESTANTE METALICA C/6 PRATELEIRA(S) DIM 1000X400X2000 MM	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	836,93	0,60	502,16	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
006831	1418	321594	ESTANTE METALICA C/6 PRATELEIRA(S) DIM 1000X400X2000 MM	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	836,93	0,60	502,16	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
006832	1417	321594	ESTANTE METALICA C/6 PRATELEIRA(S) DIM 1000X400X2000 MM	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	836,93	0,60	502,16	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
006833	1416	321594	ESTANTE METALICA C/6 PRATELEIRA(S) DIM 1000X400X2000 MM	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	836,93	0,60	502,16	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
L06717	2618	321594	ESTANTE METALICA C/6 PRATELEIRA(S) MCA PANDIN	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	836,93	0,60	502,16	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
L06718	2619	321594	ESTANTE METALICA C/6 PRATELEIRA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	836,93	0,60	502,16	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
L06719	2620	321594	ESTANTE METALICA C/6 PRATELEIRA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	836,93	0,60	502,16	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
L06720	2623	321594	ESTANTE METALICA C/6 PRATELEIRA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	836,93	0,60	502,16	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
000976	345	346498	MESA OBLONGA ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3052 - ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL CANA	17 - ESCRITÓRIO ADMINIST.	965,64	0,50	482,82	15,00	1,00	15,00	7,50	90,00
003211	1272	347570	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA C/2 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3072 - MOAGEM CANA	69 - ADM MOAGEM	965,17	0,47	453,63	15,00	0,84	12,60	5,92	71,06
000847	1390	286939	ESTACAO DE TRABALHO EM L ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA C/2 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3052 - ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL CANA	17 - ESCRITÓRIO ADMINIST.	646,20	0,70	452,34	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
001073	1826	286939	ESTACAO DE TRABALHO EM L ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA C/2 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	646,20	0,70	452,34	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
001559	1755	286940	ESTACAO DE TRABALHO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	646,20	0,70	452,34	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
007181	1825	286939	ESTACAO DE TRABALHO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA C/2 GAVETA(S) MCA MARTINUCCI	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	646,20	0,70	452,34	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
007169	1805	321610	ARMARIO METALICO C/2 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	617,27	0,70	432,09	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
007176	1814	321610	ARMARIO METALICO C/2 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	617,27	0,70	432,09	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
001425	1934	286939	ESTACAO DE TRABALHO EM L ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA C/2 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	22 - OFICINA MANUT. ELÉTRICA	646,20	0,65	420,03	15,00	1,00	15,00	9,75	117,00
006917	326	286939	ESTACAO DE TRABALHO EM L ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	646,20	0,65	420,03	15,00	1,00	15,00	9,75	117,00
L03350	2621	321594	ESTANTE METALICA C/7 PRATELEIRA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	836,94	0,50	418,47	15,00	1,00	15,00	7,50	90,00
006804	1216	354704	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/4 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3031 - ARMAZENAGEM ÁLCOOL	4 - ARMAZENAMENTO	619,42	0,65	402,62	15,00	1,00	15,00	9,75	117,00

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
006916	325	354704	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/4 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	619,42	0,65	402,62	15,00	1,00	15,00	9,75	117,00
001089	1951	286939	ESTACAO DE TRABALHO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA C/2 GAVETA(S) MCA MARTINUCCI	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	22 - OFICINA MANUT. ELÉTRICA	646,19	0,60	387,72	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
001111	1950	290950	ESTACAO DE TRABALHO ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA MCA MARTINUCCI	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	22 - OFICINA MANUT. ELÉTRICA	646,19	0,60	387,72	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
003849	979	354704	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA EM ACO GALVANIZADO C/4 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	73 - OFICINA DE CAMINHOES	619,41	0,60	371,65	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
007199	980	354704	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA EM ACO GALVANIZADO C/4 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	73 - OFICINA DE CAMINHOES	619,41	0,60	371,65	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
007200	981	354704	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA EM ACO GALVANIZADO C/4 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	73 - OFICINA DE CAMINHOES	619,41	0,60	371,65	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
000767	2310	321610	ARMARIO METALICO C/2 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1103 - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	34 - SEG. TRABALHO	617,27	0,60	370,36	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
001068	1440	321610	ARMARIO METALICO C/2 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	617,27	0,60	370,36	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
005837	806	354704	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/4 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	73 - OFICINA DE CAMINHOES	619,41	0,55	340,67	15,00	1,00	15,00	8,25	99,00
006169	535	354704	ARMARIO TIPO VESTIARIO C/4 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1023 - SEGURANÇA PATRIMONIAL	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	619,41	0,55	340,67	15,00	1,00	15,00	8,25	99,00
006170	805	354704	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/4 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	73 - OFICINA DE CAMINHOES	619,41	0,55	340,67	15,00	1,00	15,00	8,25	99,00
006171	804	354704	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/4 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	73 - OFICINA DE CAMINHOES	619,41	0,55	340,67	15,00	1,00	15,00	8,25	99,00
006173	808	354704	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/4 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	73 - OFICINA DE CAMINHOES	619,41	0,55	340,67	15,00	1,00	15,00	8,25	99,00
006175	809	354704	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/4 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	73 - OFICINA DE CAMINHOES	619,41	0,55	340,67	15,00	1,00	15,00	8,25	99,00
006176	810	354704	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/4 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	73 - OFICINA DE CAMINHOES	619,41	0,55	340,67	15,00	1,00	15,00	8,25	99,00
006177	811	354704	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/4 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	73 - OFICINA DE CAMINHOES	619,41	0,55	340,67	15,00	1,00	15,00	8,25	99,00
006178	812	354704	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/4 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	73 - OFICINA DE CAMINHOES	619,41	0,55	340,67	15,00	1,00	15,00	8,25	99,00
006179	813	354704	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/4 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	73 - OFICINA DE CAMINHOES	619,41	0,55	340,67	15,00	1,00	15,00	8,25	99,00
006180	814	354704	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/4 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	73 - OFICINA DE CAMINHOES	619,41	0,55	340,67	15,00	1,00	15,00	8,25	99,00
006181	815	354704	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/4 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	73 - OFICINA DE CAMINHOES	619,41	0,55	340,67	15,00	1,00	15,00	8,25	99,00
006182	816	354704	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/4 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	73 - OFICINA DE CAMINHOES	619,41	0,55	340,67	15,00	1,00	15,00	8,25	99,00
006184	817	354704	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/4 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	73 - OFICINA DE CAMINHOES	619,41	0,55	340,67	15,00	1,00	15,00	8,25	99,00
007033	803	354704	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/4 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	73 - OFICINA DE CAMINHOES	619,41	0,55	340,67	15,00	1,00	15,00	8,25	99,00
007034	807	354704	ARMARIO TIPO VESTIARIO ESTRUTURA METALICA C/4 PORTA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	73 - OFICINA DE CAMINHOES	619,41	0,55	340,67	15,00	1,00	15,00	8,25	99,00
L06721	2622	321594	ESTANTE METALICA C/7 PRATELEIRA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	836,89	0,40	334,76	15,00	1,00	15,00	6,00	72,00
003046	1792	347562	ARMARIO METALICO C/1 PORTA(S) C/4 RODIZIO(S) DIM 600X750X1900 MM MCA CIMAPI	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	469,56	0,70	328,69	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
004616	1793	347562	ARMARIO METALICO C/1 PORTA(S) C/4 RODIZIO(S) DIM 600X750X1900 MM MCA IMECA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	469,56	0,70	328,69	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
004617	1798	347562	ARMARIO METALICO C/1 PORTA(S) C/4 RODIZIO(S) DIM 600X750X1900 MM MCA IMECA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	469,56	0,70	328,69	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
004618	1796	347562	ARMARIO METALICO C/1 PORTA(S) C/4 RODIZIO(S) DIM 600X750X1900 MM MCA IMECA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	469,56	0,70	328,69	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
007163	1797	347562	ARMARIO METALICO C/1 PORTA(S) C/4 RODIZIO(S) DIM 600X750X1900 MM MCA IMECA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	469,56	0,70	328,69	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
007164	1795	347562	ARMARIO METALICO C/1 PORTA(S) C/4 RODIZIO(S) DIM 600X750X1900 MM MCA IMECA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	469,56	0,70	328,69	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
007165	1794	347562	ARMARIO METALICO C/1 PORTA(S) C/4 RODIZIO(S) DIM 600X750X1900 MM MCA IMECA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	469,56	0,70	328,69	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
003217	1282	267590	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA C/4 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3072 - MOAGEM CANA	70 - ADM ENCARREGADOS	542,24	0,55	298,23	15,00	1,00	15,00	8,25	99,00
003216	985	287513	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/TAMPO EM MADEIRA C/3 GAVETA(S)	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	73 - OFICINA DE CAMINHOES	594,24	0,50	297,12	15,00	1,00	15,00	7,50	90,00
006993	2318	347583	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA	100469 - MOVEIS E UTENSILIOS	1103 - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	34 - SEG. TRABALHO	366,70	0,60	220,02	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
000967	2325	355831	DECIBELIMETRO MCA INSTRUTHERM MOD DEC-410	100470 - MOVEIS E INSTALAÇÕES AMBULATORIAIS	1103 - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	34 - SEG. TRABALHO	2.723,60	0,70	1.906,52	10,00	1,00	10,00	7,00	84,00
000968	2324	358442	LUXIMETRO MCA INSTRUTHERM MOD LD-200	100470 - MOVEIS E INSTALAÇÕES AMBULATORIAIS	1103 - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	34 - SEG. TRABALHO	888,92	0,70	622,24	10,00	1,00	10,00	7,00	84,00
004412	339	355719	ESTACAO TOTAL MCA LEICA MOD TC407	100471 - FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS	3052 - ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL CANA	17 - ESCRITÓRIO ADMINIST.	18.567,52	0,71	13.182,94	10,00	0,78	7,80	5,54	66,46
002092	1945	292136	MOTO ESMERIL DE COLUNA C/2 REBOLO(S) DIAM 280 MM POT DO MOTOR 3 CV	100471 - FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	23 - OFICINA MECÂNICA	11.139,76	0,52	5.792,68	10,00	0,78	7,80	4,06	48,67
002227	1368	292136	MOTO ESMERIL DE COLUNA C/2 REBOLO(S) DIAM 200 MM POT DO MOTOR 1 CV MCA BAMBOZZI	100471 - FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	11.139,76	0,52	5.792,68	10,00	0,74	7,40	3,85	46,18
006813	1367	321309	MOTO ESMERIL DE COLUNA C/2 REBOLO(S) DIAM 150 MM POT DO MOTOR 0,5 CV MCA MOTOMIL	100471 - FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	1.730,72	0,52	899,98	10,00	0,74	7,40	3,85	46,18
L04737	2625	355822	CALIBRADOR PNEUMATICO PNEU MCA EXCELBR	100471 - FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	1.326,33	0,52	689,69	10,00	0,74	7,40	3,85	46,18
007027	2305	298352	MOTO ESMERIL DE COLUNA C/2 REBOLO(S) DIAM 150 MM POT DO MOTOR 0,5 CV	100471 - FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	73 - OFICINA DE CAMINHOES	517,48	0,51	263,92	10,00	0,74	7,40	3,77	45,29
007028	2306	298352	MOTO ESMERIL DE COLUNA C/2 REBOLO(S) DIAM 150 MM POT DO MOTOR 0,5 CV MCA SOMAR	100471 - FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	73 - OFICINA DE CAMINHOES	517,48	0,51	263,92	10,00	0,74	7,40	3,77	45,29
100029	100029	358399	SOFTWARE WINDOWS SERVER STANDARD CORE 2019 C/16 LICENCA(S)	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	237.707,88	0,80	190.166,31	3,00	1,00	3,00	2,40	28,80
100026	100026	358400	SOFTWARE WINDOWS SERVER USE CAL 2016 C/50 LICENCA(S)	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	116.359,62	0,80	93.087,70	3,00	1,00	3,00	2,40	28,80
100027	100027	358398	SOFTWARE WINDOWS SERVER USE CAL 2012 C/42 LICENCA(S)	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	87.342,88	0,80	69.874,30	3,00	1,00	3,00	2,40	28,80
100020	100020	358394	SOFTWARE SQL USER CAL 2014 C/32 LICENCA(S)	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	79.826,24	0,80	63.860,99	3,00	1,00	3,00	2,40	28,80
100031	100031	358396	SOFTWARE WINDOWS 8-1 PROFESSIONAL GET GENUINE C/36 LICENCA(S)	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	49.024,80	0,80	39.219,84	3,00	1,00	3,00	2,40	28,80

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
006881	2143	346414	SERVIDOR MCA DELL MOD POWEREDGE R740XD	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	55.940,06	0,60	33.564,04	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
006880	2141	358475	STORAGE MCA IBM MOD DS3524	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	42.021,10	0,60	25.212,66	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
005674	827	358456	NOBREAK POT 10 KVA	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	22.280,40	0,75	16.710,30	5,00	1,00	5,00	3,75	45,00
006521	826	358456	NOBREAK POT 10 KVA MCA MKS MOD MS10000	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	22.280,40	0,75	16.710,30	5,00	1,00	5,00	3,75	45,00
100017	100017	358391	SOFTWARE OFFICE 365 BUSINESS OPEN C/11 LICENCA(S)	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	18.493,24	0,80	14.794,60	3,00	1,00	3,00	2,40	28,80
008359	161	355713	NOBREAK POT 3 KVA MCA APC MOD SMART UPS 3000	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3151 - DESTILARIA MILHO	12 - CCM DESTILARIA	14.046,40	0,95	13.344,08	5,00	1,00	5,00	4,75	57,00
006417	529	358453	SWITCH C/24 PORTA(S) MCA DELL MOD N2024	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	13.847,39	0,85	11.770,29	5,00	1,00	5,00	4,25	51,00
006518	528	358454	SWITCH C/24 PORTA(S) MCA DELL MOD POWERCONNECT 5524	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	13.075,76	0,85	11.114,39	5,00	1,00	5,00	4,25	51,00
100030	100030	358395	SOFTWARE WINDOWS 10 PRO GET GENUINE C/25 LICENCA(S)	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	12.373,81	0,80	9.899,05	3,00	1,00	3,00	2,40	28,80
006856	2044	358457	NOBREAK POT 6 KVA MCA UPS BRASIL	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	15.670,60	0,60	9.402,36	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
006357	2041	325566	IMPRESSORA TERMICA MCA ZEBRA MOD ZM400	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	15.434,89	0,60	9.260,93	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
007040	825	358470	FIREWALL MCA SOPHOS	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	9.285,00	0,85	7.892,25	5,00	1,00	5,00	4,25	51,00
006398	1725	355713	NOBREAK POT 3000 VA MCA APC MOD SMART UPS 3000	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3021 - CALDEIRA CANA	29 - SALA DE COMANDOS CALDEIRAS	10.804,92	0,65	7.023,20	5,00	0,84	4,20	2,73	32,75
007103	1549	355713	NOBREAK POT 3000 VA MCA APC MOD SMART UPS 3000	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3021 - CALDEIRA CANA	10 - CCM CALDEIRAS	10.804,92	0,65	7.023,20	5,00	0,84	4,20	2,73	32,76
005448	2140	358466	SERVIDOR MCA IBM MOD SYSTEM X3500	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	11.142,00	0,60	6.685,20	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
005917	2142	358466	SERVIDOR MCA IBM MOD SYSTEM X3550 M4	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	11.142,00	0,60	6.685,20	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
100023	100023	358398	SOFTWARE WINDOWS SERVE STANDER 2012 R2 C/4 LICENCA(S)	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	8.318,37	0,80	6.654,70	3,00	1,00	3,00	2,40	28,80
006242	2073	322197	NOTEBOOK MCA DELL MOD INSPIRON 14-5457	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	9.381,56	0,70	6.567,09	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
006510	2085	354708	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE MCA DELL MOD INSPIRON 3477	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	8.911,37	0,70	6.237,96	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
006294	527	322086	FIREWALL MCA ADVANTECH MOD FWA 1330	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	7.198,02	0,85	6.118,32	5,00	1,00	5,00	4,25	51,00
007041	828	358458	NOBREAK POT 3 KVA MCA MKS	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	7.929,90	0,75	5.947,43	5,00	1,00	5,00	3,75	45,00
L06607	2631	355713	NOBREAK POT 3 KVA MCA ATA MOD UPS 3000	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	10.804,90	0,55	5.942,70	5,00	1,00	5,00	2,75	33,00
006415	2072	328122	NOTEBOOK MCA LENOVO	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	7.576,31	0,70	5.303,42	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
006264	340	358473	IMPRESSORA PLOTTER MCA HP MOD DESIGNJET T120	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3052 - ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL CANA	17 - ESCRITÓRIO ADMINIST.	6.866,51	0,75	5.149,88	10,00	1,00	10,00	7,50	90,00
006566	2071	346524	NOTEBOOK MCA DELL MOD INSPIRON 15	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	6.437,56	0,70	4.506,30	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
006601	2069	346524	NOTEBOOK MCA DELL MOD INSPIRON 15	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	6.437,56	0,70	4.506,30	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
006602	2068	346524	NOTEBOOK MCA DELL MOD INSPIRON 15	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	6.437,56	0,70	4.506,30	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
006802	1103	322467	MICROCOMPUTADOR MCA DELL MOD INSPIRON 3470	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	6.434,38	0,70	4.504,07	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
006425	530	325543	SWITCH C/24 PORTA(S) MCA DELL MOD X1026	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	5.268,93	0,85	4.478,59	5,00	1,00	5,00	4,25	51,00
006328	2097	354712	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MCA SAMSUNG MOD PROXPRESS M4070FR	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	6.332,37	0,70	4.432,66	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006022	1930	328117	MICROCOMPUTADOR MCA FORTREK	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	22 - OFICINA MANUT. ELÉTRICA	6.256,71	0,70	4.379,70	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
006053	2119	328117	MICROCOMPUTADOR MCA FORTREK	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	6.256,71	0,70	4.379,70	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
006054	1929	328117	MICROCOMPUTADOR MCA FORTREK	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	22 - OFICINA MANUT. ELÉTRICA	6.256,71	0,70	4.379,70	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
006068	1392	328117	MICROCOMPUTADOR MCA FORTREK	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3052 - ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL CANA	17 - ESCRITÓRIO ADMINIST.	6.256,71	0,70	4.379,70	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
005326	532	358452	SWITCH C/24 PORTA(S) MCA ALLIED TELESIS MOD AT-GS950/24	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	5.014,95	0,85	4.262,71	5,00	1,00	5,00	4,25	51,00
006861	2070	290820	NOTEBOOK MCA SAMSUNG MOD NP500P4C	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	5.939,92	0,70	4.157,95	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
006871	2101	290820	NOTEBOOK MCA SAMSUNG MOD RV415	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	5.939,92	0,70	4.157,95	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
006872	2107	290820	NOTEBOOK MCA SAMSUNG	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	5.939,92	0,70	4.157,95	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
005899	2144	358465	SERVIDOR MCA IBM MOD SYSTEM X3100 M4	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	6.838,71	0,60	4.103,23	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
006882	2145	358465	SERVIDOR	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	6.838,71	0,60	4.103,23	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
001494	832	308324	IMPRESSORA A LASER MCA HP MOD LASERJET P1005	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	5.227,63	0,75	3.920,72	5,00	1,00	5,00	3,75	45,00
006243	1724	354706	MICROCOMPUTADOR MCA DELL MOD OPTIPLEX 5040	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3021 - CALDEIRA CANA	29 - SALA DE COMANDOS CALDEIRAS	5.964,68	0,65	3.877,04	3,00	0,84	2,52	1,64	19,66
006087	1830	308339	SWITCH C/8 PORTA(S) MCA INTELBRAS MOD SG 1002 MR	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	5.478,79	0,70	3.835,15	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006588	2154	354712	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MCA SAMSUNG MOD PROXPRESS M4070FR	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1026 - PORTARIA	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	6.332,37	0,60	3.799,42	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
006853	2034	354712	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MCA SAMSUNG MOD PROXPRESS M4070FR	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	6.332,37	0,60	3.799,42	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
006859	2051	354712	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MCA SAMSUNG MOD SCX-5637FR	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	6.332,37	0,60	3.799,42	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
006055	2002	328117	MICROCOMPUTADOR MCA FORTREK	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	6.256,69	0,60	3.754,01	3,00	1,00	3,00	1,80	21,60
006067	2027	328117	MICROCOMPUTADOR MCA FORTREK	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	6.256,69	0,60	3.754,01	3,00	1,00	3,00	1,80	21,60
006072	2019	328117	MICROCOMPUTADOR MCA FORTREK	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	6.256,69	0,60	3.754,01	3,00	1,00	3,00	1,80	21,60
006016	1819	321427	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MCA HP MOD LASERJET M1212NF MFP	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	5.158,32	0,70	3.610,83	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006867	2081	337558	MICROCOMPUTADOR MCA MULTILASER	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	4.879,95	0,70	3.415,96	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
007197	1955	325563	IMPRESSORA TERMICA MCA ZEBRA MOD GC420T	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	22 - OFICINA MANUT. ELÉTRICA	4.819,68	0,70	3.373,77	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006036	322	321427	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MCA HP MOD LASERJET M1212NF MFP	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	5.158,35	0,65	3.352,92	5,00	1,00	5,00	3,25	39,00
100024	100024	358397	SOFTWARE WINDOWS SERVE STANDER 2012 C/2 LICENCA(S)	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	4.159,18	0,80	3.327,35	3,00	1,00	3,00	2,40	28,80

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
006090	2147	308339	SWITCH C/8 PORTA(S) MCA INTELBRAS MOD SG 1002 MR	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	5.478,77	0,60	3.287,26	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
006154	1291	308339	SWITCH C/8 PORTA(S) MCA INTELBRAS MOD SG 1002 MR	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3072 - MOAGEM CANA	70 - ADM ENCARREGADOS	5.478,77	0,60	3.287,26	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
007193	1941	322177	IMPRESSORA A LASER MCA HP MOD LASERJET M1132 MFP	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	22 - OFICINA MANUT. ELÉTRICA	4.621,45	0,70	3.235,02	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
007121	1726	322467	MICROCOMPUTADOR MCA DELL MOD VOSTRO 3470	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3021 - CALDEIRA CANA	29 - SALA DE COMANDOS CALDEIRAS	4.949,52	0,65	3.217,19	3,00	0,84	2,52	1,64	19,66
006234	1287	337529	MICROCOMPUTADOR MCA DELL MOD OPTIPLEX 3040	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3072 - MOAGEM CANA	70 - ADM ENCARREGADOS	5.323,15	0,60	3.193,89	3,00	1,00	3,00	1,80	21,60
005165	2033	358452	SWITCH C/24 PORTA(S) MCA ALLIED TELESIS MOD AT-GS950/24	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	5.014,93	0,60	3.008,96	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
006507	2001	325563	IMPRESSORA TERMICA MCA ZEBRA MOD GC420T	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	4.819,66	0,60	2.891,79	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
005855	2323	311211	PROJETOR MULTIMIDIA MCA EPSON MOD H430A	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1103 - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	34 - SEG. TRABALHO	4.085,40	0,70	2.859,78	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
005532	2189	341217	RELOGIO PONTO ELETRONICO C/ALIMENTADOR MCA DIMEP	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1022 - ADMINISTRATIVO	36 - VESTIÁRIOS	3.959,12	0,70	2.771,39	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
005534	2124	341217	RELOGIO PONTO ELETRONICO C/ALIMENTADOR MCA DIMEP	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	3.959,12	0,70	2.771,39	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
006901	204	322232	GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL MCA INTELBRAS	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	3.926,44	0,70	2.748,51	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006902	205	322232	GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL MCA INTELBRAS	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	3.926,44	0,70	2.748,51	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006259	2100	322199	NOTEBOOK MCA DELL	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	3.714,00	0,70	2.599,80	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
006405	2102	322199	NOTEBOOK MCA DELL	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	3.714,00	0,70	2.599,80	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
006913	320	358451	SWITCH C/24 PORTA(S) MCA TP-LINK MOD T2600G	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	3.053,67	0,85	2.595,62	5,00	1,00	5,00	4,25	51,00
006970	531	358451	SWITCH C/24 PORTA(S) MCA TP-LINK MOD T2600G	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	3.053,67	0,85	2.595,62	5,00	1,00	5,00	4,25	51,00
007125	1733	322232	GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL P/CFTV C/16 CAMERA(S) MCA INTELBRAS MOD HDCVI	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3021 - CALDEIRA CANA	29 - SALA DE COMANDOS CALDEIRAS	3.926,44	0,65	2.552,19	5,00	0,84	4,20	2,73	32,76
007126	1734	322232	GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL P/CFTV C/16 CAMERA(S) MCA INTELBRAS MOD HDCVI	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3021 - CALDEIRA CANA	29 - SALA DE COMANDOS CALDEIRAS	3.926,44	0,65	2.552,19	5,00	0,84	4,20	2,73	32,76

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
001509	2151	337547	MICROCOMPUTADOR MCA ASUS	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1023 - SEGURANÇA PATRIMONIAL	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	4.208,95	0,60	2.525,37	3,00	1,00	3,00	1,80	21,60
005957	2152	337547	MICROCOMPUTADOR MCA ASUS	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1023 - SEGURANÇA PATRIMONIAL	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	4.208,95	0,60	2.525,37	3,00	1,00	3,00	1,80	21,60
006479	2158	337547	MICROCOMPUTADOR MCA ASUS	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1026 - PORTARIA	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	4.208,95	0,60	2.525,37	3,00	1,00	3,00	1,80	21,60
006885	2155	337547	MICROCOMPUTADOR MCA ASUS	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1026 - PORTARIA	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	4.208,95	0,60	2.525,37	3,00	1,00	3,00	1,80	21,60
005956	342	322194	MICROCOMPUTADOR	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3052 - ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL CANA	17 - ESCRITÓRIO ADMINIST.	3.301,33	0,75	2.476,00	3,00	1,00	3,00	2,25	27,00
006926	354	322194	MICROCOMPUTADOR MCA IBYTE	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3052 - ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL CANA	17 - ESCRITÓRIO ADMINIST.	3.301,33	0,75	2.476,00	3,00	1,00	3,00	2,25	27,00
005531	2148	341217	RELOGIO PONTO ELETRONICO C/ALIMENTADOR MCA DIMEP	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	3.959,12	0,60	2.375,47	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
001501	2120	322194	MICROCOMPUTADOR	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	3.301,32	0,70	2.310,93	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
001926	2103	322194	MICROCOMPUTADOR	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	3.301,32	0,70	2.310,93	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
003003	2123	322194	MICROCOMPUTADOR	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	3.301,32	0,70	2.310,93	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
003004	1953	322194	MICROCOMPUTADOR	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	22 - OFICINA MANUT. ELÉTRICA	3.301,32	0,70	2.310,93	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
003176	2109	322194	MICROCOMPUTADOR MCA BASSETTI	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	3.301,32	0,70	2.310,93	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
004941	2106	322194	MICROCOMPUTADOR MCA BASSETTI	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	3.301,32	0,70	2.310,93	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
005097	2105	322194	MICROCOMPUTADOR MCA BASSETTI	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	3.301,32	0,70	2.310,93	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
005505	2121	322194	MICROCOMPUTADOR	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	3.301,32	0,70	2.310,93	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
005575	2108	322194	MICROCOMPUTADOR MCA BASSETTI	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	3.301,32	0,70	2.310,93	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
005681	2079	322194	MICROCOMPUTADOR MCA PCMIX	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	3.301,32	0,70	2.310,93	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
005960	1824	322194	MICROCOMPUTADOR	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	3.301,32	0,70	2.310,93	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
006069	2117	322194	MICROCOMPUTADOR MCA HYDRUS	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	3.301,32	0,70	2.310,93	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
006147	2083	322194	MICROCOMPUTADOR	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	3.301,32	0,70	2.310,93	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
006480	2129	322194	MICROCOMPUTADOR	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	3.301,32	0,70	2.310,93	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
006862	2074	322194	MICROCOMPUTADOR MCA COOLER MASTER	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	3.301,32	0,70	2.310,93	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
006866	2078	322194	MICROCOMPUTADOR MCA PCMIX	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	3.301,32	0,70	2.310,93	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
006868	2082	322194	MICROCOMPUTADOR	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	3.301,32	0,70	2.310,93	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
006876	2131	322194	MICROCOMPUTADOR MCA RAYNGER	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	3.301,32	0,70	2.310,93	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
006997	2322	322194	MICROCOMPUTADOR MCA PCMIX	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1103 - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	34 - SEG. TRABALHO	3.301,32	0,70	2.310,93	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
006241	1295	322199	NOTEBOOK MCA DELL	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3072 - MOAGEM CANA	70 - ADM ENCARREGADOS	3.714,00	0,60	2.228,40	3,00	1,00	3,00	1,80	21,60
006860	2054	354671	MONITOR DE VIDEO DE 27 POL TIPO LED MCA SAMSUNG MOD T27C310LB	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	3.114,81	0,70	2.180,37	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
005576	321	322194	MICROCOMPUTADOR	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	3.301,35	0,65	2.145,87	3,00	1,00	3,00	1,95	23,40
006470	2185	358451	SWITCH C/24 PORTA(S) MCA TP-LINK	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	3.053,69	0,70	2.137,58	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
L05469	2633	321428	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MCA HP MOD LASERJET M1120 MFP	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	5.088,18	0,40	2.035,27	5,00	1,00	5,00	2,00	24,00
001491	2133	322194	MICROCOMPUTADOR	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	3.301,33	0,60	1.980,80	3,00	1,00	3,00	1,80	21,60
001913	2134	322194	MICROCOMPUTADOR	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	3.301,33	0,60	1.980,80	3,00	1,00	3,00	1,80	21,60
006025	549	322194	MICROCOMPUTADOR	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	3.301,33	0,60	1.980,80	3,00	1,00	3,00	1,80	21,60
006205	2047	322194	MICROCOMPUTADOR	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	3.301,33	0,60	1.980,80	3,00	1,00	3,00	1,80	21,60
006265	2138	322194	MICROCOMPUTADOR	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	3.301,33	0,60	1.980,80	3,00	1,00	3,00	1,80	21,60

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
006857	2048	322194	MICROCOMPUTADOR MCA COOLER MASTER	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	3.301,33	0,60	1.980,80	3,00	1,00	3,00	1,80	21,60
006878	2136	322194	MICROCOMPUTADOR	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	3.301,33	0,60	1.980,80	3,00	1,00	3,00	1,80	21,60
006675	2184	341215	RACK P/EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ESTRUTURA METALICA C/1 PORTA(S) DIM 500X500X250 MM	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1022 - ADMINISTRATIVO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	2.613,84	0,70	1.829,69	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
007184	1829	341215	RACK P/EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ESTRUTURA METALICA C/1 PORTA(S) DIM 600X600X400 MM	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	2.613,84	0,70	1.829,69	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
005565	2130	354707	MICROCOMPUTADOR MCA C3 TECH	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	2.597,32	0,70	1.818,13	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
005566	2080	354707	MICROCOMPUTADOR MCA C3 TECH	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	2.597,32	0,70	1.818,13	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
006018	2091	354707	MICROCOMPUTADOR MCA C3 TECH	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	2.597,32	0,70	1.818,13	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
006216	2089	354707	MICROCOMPUTADOR MCA C3 TECH	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	2.597,32	0,70	1.818,13	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
006217	2118	354707	MICROCOMPUTADOR MCA C3 TECH	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	2.597,32	0,70	1.818,13	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
006219	2104	354707	MICROCOMPUTADOR MCA C3 TECH	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	2.597,32	0,70	1.818,13	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
006428	2132	354707	MICROCOMPUTADOR MCA C3 TECH	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	2.597,32	0,70	1.818,13	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
006863	2075	354707	MICROCOMPUTADOR MCA C3 TECH	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	2.597,32	0,70	1.818,13	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
006864	2076	354707	MICROCOMPUTADOR MCA C3 TECH	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	2.597,32	0,70	1.818,13	3,00	1,00	3,00	2,10	25,20
007124	1732	341215	RACK P/EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ESTRUTURA METALICA C/1 PORTA(S) DIM 540X540X380 MM	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3021 - CALDEIRA CANA	29 - SALA DE COMANDOS CALDEIRAS	2.613,86	0,65	1.699,01	15,00	0,84	12,60	8,19	98,28
007191	1939	341215	RACK P/EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ESTRUTURA METALICA C/1 PORTA(S) DIM 520X550X380 MM	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	22 - OFICINA MANUT. ELÉTRICA	2.613,86	0,65	1.699,01	15,00	1,00	15,00	9,75	117,00
006995	2319	328147	IMPRESSORA JATO DE TINTA MCA EPSON MOD L3150	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1103 - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	34 - SEG. TRABALHO	2.721,12	0,60	1.632,67	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
004721	2037	341215	RACK P/EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ESTRUTURA METALICA C/1 PORTA(S) DIM 500X500X200 MM	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	2.613,83	0,60	1.568,30	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
006724	982	341215	RACK P/EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ESTRUTURA METALICA C/1 PORTA(S) DIM 550X580X400 MM MCA BBK	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	73 - OFICINA DE CAMINHOES	2.613,83	0,60	1.568,30	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25

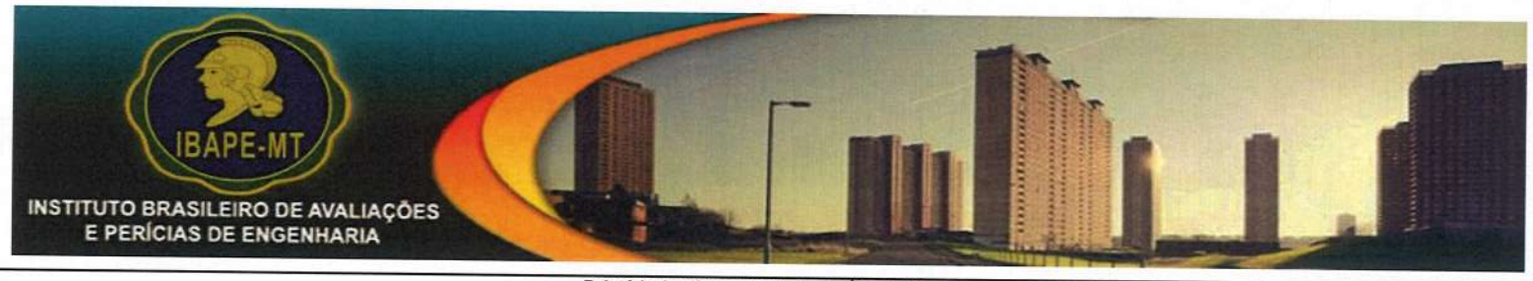


Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
006808	1290	341215	RACK P/EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ESTRUTURA METALICA C/1 PORTA(S) DIM 550X600X400 MM	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3072 - MOAGEM CANA	70 - ADM ENCARREGADOS	2.613,83	0,60	1.568,30	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
006852	2032	341215	RACK P/EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ESTRUTURA METALICA C/1 PORTA(S) DIM 500X500X350 MM	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	2.613,83	0,60	1.568,30	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
006426	2024	354707	MICROCOMPUTADOR MCA C3 TECH	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	2.597,32	0,60	1.558,39	3,00	1,00	3,00	1,80	21,60
006865	2077	354707	MICROCOMPUTADOR MCA C3 TECH	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	2.597,32	0,55	1.428,53	3,00	1,00	3,00	1,65	19,80
100036	100036	358460	ROTEADOR WIRELESS MCA UBIQUITI MOD P5B-400	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.741,65	0,80	1.393,32	5,00	1,00	5,00	4,00	48,00
100037	100037	358460	ROTEADOR WIRELESS MCA UBIQUITI MOD P5B-400	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.741,65	0,80	1.393,32	5,00	1,00	5,00	4,00	48,00
100038	100038	358460	ROTEADOR WIRELESS MCA UBIQUITI MOD P5B-400	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.741,65	0,80	1.393,32	5,00	1,00	5,00	4,00	48,00
100039	100039	358460	ROTEADOR WIRELESS MCA UBIQUITI MOD P5B-400	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.741,65	0,80	1.393,32	5,00	1,00	5,00	4,00	48,00
100040	100040	358460	ROTEADOR WIRELESS MCA UBIQUITI MOD P5B-400	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.741,65	0,80	1.393,32	5,00	1,00	5,00	4,00	48,00
100018	100018	358392	SOFTWARE OFFICE 365 BUSINESS PREMIUM OPEN C/1 LICENCA(S)	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.681,20	0,80	1.344,96	3,00	1,00	3,00	2,40	28,80
007192	1940	358450	SWITCH C/10 PORTA(S) MCA TP-LINK MOD T2500G-10TS	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	22 - OFICINA MANUT. ELÉTRICA	1.909,60	0,70	1.336,72	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006153	2043	358455	SWITCH C/16 PORTA(S) MCA INTELBRAS MOD SG 1002 MR	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	2.206,94	0,60	1.324,16	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
L04936	2634	322194	MICROCOMPUTADOR	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	3.301,31	0,40	1.320,53	3,00	1,00	3,00	1,20	14,40
L06210	2640	322194	MICROCOMPUTADOR	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	3.301,31	0,40	1.320,53	3,00	1,00	3,00	1,20	14,40
100034	100034	358462	ROTEADOR WIRELESS MCA UBIQUITI MOD PBE-5AC-300	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.532,21	0,80	1.225,77	5,00	1,00	5,00	4,00	48,00
100035	100035	358462	ROTEADOR WIRELESS MCA UBIQUITI MOD PBE-5AC-300	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.532,21	0,80	1.225,77	5,00	1,00	5,00	4,00	48,00
L07036	2642	341214	RACK P/EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ESTRUTURA METALICA C/6 U(S) C/1 PORTA(S) MCA BBK	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	3.053,84	0,40	1.221,53	15,00	1,00	15,00	6,00	72,00
006879	2139	358450	SWITCH C/8 PORTA(S) MCA TP-LINK MOD T2500G-10TS	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.909,57	0,60	1.145,74	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
006014	2181	308301	IMPRESSORA A LASER MCA HP MOD LASERJET P1102	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.575,02	0,70	1.102,51	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
007188	1931	321500	NOBREAK POT 1400 VA MCA NHS MOD COMPACT PLUS III	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	22 - OFICINA MANUT. ELÉTRICA	1.529,11	0,70	1.070,37	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006869	2088	358471	IMPRESSORA JATO DE TINTA MCA CANON MOD G3111	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.512,84	0,70	1.058,99	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
100016	100016	357309	SOFTWARE WORD 2016 C/4 LICENCA(S)	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.286,53	0,80	1.029,22	3,00	1,00	3,00	2,40	28,80
006211	2092	310531	MONITOR DE VIDEO DE 21 POL TIPO LED MCA BRAVIEW MOD LED-2151	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.411,07	0,70	987,75	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
100019	100019	358393	SOFTWARE SKYPE FOR BUSINESS ONLINE PLAN 2 OPEN C/2 LICENCA(S)	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.231,25	0,80	985,00	3,00	1,00	3,00	2,40	28,80
100047	100047	358461	ROTEADOR WIRELESS MCA UBIQUITI MOD N5B-16	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.197,27	0,80	957,82	5,00	1,00	5,00	4,00	48,00
100048	100048	358461	ROTEADOR WIRELESS MCA UBIQUITI MOD N5B-16	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.197,27	0,80	957,82	5,00	1,00	5,00	4,00	48,00
100049	100049	358461	ROTEADOR WIRELESS MCA UBIQUITI MOD N5B-16	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.197,27	0,80	957,82	5,00	1,00	5,00	4,00	48,00
006726	984	358469	GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL P/CFTV C/8 CAMERA(S) MCA VENETIAN MOD PRO SERIES	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	73 - OFICINA DE CAMINHOES	1.589,88	0,60	953,93	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
006809	1289	308301	IMPRESSORA A LASER MCA HP MOD LASERJET P1102	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3072 - MOAGEM CANA	70 - ADM ENCARREGADOS	1.575,02	0,60	945,01	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
100041	100041	358459	ROTEADOR WIRELESS MCA UBIQUITI MOD ROCKET M5	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.163,69	0,80	930,95	5,00	1,00	5,00	4,00	48,00
100042	100042	358459	ROTEADOR WIRELESS MCA UBIQUITI MOD NANOSTATION M5	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.163,69	0,80	930,95	5,00	1,00	5,00	4,00	48,00
100043	100043	358459	ROTEADOR WIRELESS MCA UBIQUITI MOD NANOSTATION M5	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.163,69	0,80	930,95	5,00	1,00	5,00	4,00	48,00
100044	100044	358459	ROTEADOR WIRELESS MCA UBIQUITI MOD NANOSTATION M5	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.163,69	0,80	930,95	5,00	1,00	5,00	4,00	48,00
100045	100045	358459	ROTEADOR WIRELESS MCA UBIQUITI MOD NANOSTATION M5	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.163,69	0,80	930,95	5,00	1,00	5,00	4,00	48,00
100046	100046	358459	ROTEADOR WIRELESS MCA UBIQUITI MOD NANOSTATION M5	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.163,69	0,80	930,95	5,00	1,00	5,00	4,00	48,00
006858	2050	305792	IMPRESSORA FISCAL MCA BEMATECH MOD MP-4200 TH	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	1.532,64	0,60	919,59	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
L06723	2636	305792	IMPRESSORA TERMICA MCA BEMATECH MOD MP-4200 TH	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	1.532,64	0,60	919,59	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
006274	1468	310531	MONITOR DE VIDEO DE 21 POL TIPO LCD MCA LG	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	1.411,09	0,65	917,21	5,00	1,00	5,00	3,25	39,00
005865	1822	310534	MONITOR DE VIDEO DE 19 POL TIPO LED MCA PHILIPS MOD 196V4L	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	1.299,90	0,70	909,93	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
005992	1823	310534	MONITOR DE VIDEO DE 19 POL TIPO LCD MCA SAMSUNG MOD LS19C300	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	1.299,90	0,70	909,93	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006148	2065	310534	MONITOR DE VIDEO DE 19 POL TIPO LED MCA SAMSUNG MOD S19C301F	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.299,90	0,70	909,93	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006150	1925	310534	MONITOR DE VIDEO DE 19 POL TIPO LED MCA SAMSUNG MOD S19C301F	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	22 - OFICINA MANUT. ELETRICA	1.299,90	0,70	909,93	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006151	2114	310534	MONITOR DE VIDEO DE 19 POL TIPO LED MCA SAMSUNG MOD LS19C300F	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.299,90	0,70	909,93	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006190	2115	310534	MONITOR DE VIDEO DE 19 POL TIPO LED MCA SAMSUNG MOD LS19C300F	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.299,90	0,70	909,93	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006193	2112	310534	MONITOR DE VIDEO DE 19 POL TIPO LED MCA SAMSUNG MOD S19C301F	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.299,90	0,70	909,93	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006194	318	310534	MONITOR DE VIDEO DE 19 POL TIPO LED MCA SAMSUNG MOD S19C301F	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	1.299,90	0,70	909,93	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006220	2055	340181	MONITOR DE VIDEO DE 22 POL TIPO LED MCA SAMSUNG MOD LS22E310	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.299,90	0,70	909,93	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006221	2116	340181	MONITOR DE VIDEO DE 22 POL TIPO LED MCA SAMSUNG MOD LS22E310	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.299,90	0,70	909,93	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006431	2060	310534	MONITOR DE VIDEO DE 19 POL TIPO LED MCA PHILIPS MOD 193V	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.299,90	0,70	909,93	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006460	2059	340181	MONITOR DE VIDEO DE 22 POL TIPO LED MCA SAMSUNG MOD LS22E310	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.299,90	0,70	909,93	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006462	2128	340181	MONITOR DE VIDEO DE 22 POL TIPO LED MCA SAMSUNG MOD LS22E310	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.299,90	0,70	909,93	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006463	2062	340181	MONITOR DE VIDEO DE 22 POL TIPO LED MCA SAMSUNG MOD LS22E310	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.299,90	0,70	909,93	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006474	2110	340181	MONITOR DE VIDEO DE 22 POL TIPO LED MCA SAMSUNG MOD LS22E310	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.299,90	0,70	909,93	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006475	2095	340181	MONITOR DE VIDEO DE 22 POL TIPO LED MCA SAMSUNG MOD LS22E310	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.299,90	0,70	909,93	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
006476	2056	340181	MONITOR DE VIDEO DE 22 POL TIPO LED MCA SAMSUNG MOD LS22E310	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.299,90	0,70	909,93	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006477	2113	340181	MONITOR DE VIDEO DE 22 POL TIPO LED MCA SAMSUNG MOD LS22E310	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.299,90	0,70	909,93	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006508	2084	340181	MONITOR DE VIDEO DE 22 POL TIPO LED MCA SAMSUNG MOD LS22E310	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.299,90	0,70	909,93	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006509	2057	340181	MONITOR DE VIDEO DE 22 POL TIPO LED MCA SAMSUNG MOD LS22E310	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.299,90	0,70	909,93	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006874	2126	310534	MONITOR DE VIDEO DE 19 POL TIPO LED MCA PHILIPS MOD 193V	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.299,90	0,70	909,93	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006875	2127	310534	MONITOR DE VIDEO DE 19 POL TIPO LED MCA PHILIPS MOD 193V	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.299,90	0,70	909,93	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006996	2320	310534	MONITOR DE VIDEO DE 19 POL TIPO LED MCA DELL MOD E1916HF	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1103 - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	34 - SEG. TRABALHO	1.299,90	0,70	909,93	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
L06089	2643	358455	SWITCH C/11 PORTA(S) MCA INTELBRAS	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	2.206,92	0,40	882,77	5,00	1,00	5,00	2,00	24,00
006886	2159	308347	SWITCH C/16 PORTA(S) MCA HP MOD 1410-16G	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1026 - PORTARIA	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.434,10	0,60	860,46	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
100050	100050	358463	ROTEADOR WIRELESS MCA UBIQUITI MOD BULLET2	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.075,20	0,80	860,16	5,00	1,00	5,00	4,00	48,00
006286	2017	310531	MONITOR DE VIDEO DE 22 POL TIPO LED MCA PHILIPS MOD 223V	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	1.411,07	0,60	846,64	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
006083	2064	310537	MONITOR DE VIDEO DE 23 POL TIPO LED MCA PHILIPS MOD 236V	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.162,27	0,70	813,59	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006837	1439	338209	IMPRESSORA TERMICA MCA URMET MOD DARUMA	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	1.334,81	0,60	800,89	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
005692	2025	310534	MONITOR DE VIDEO DE 19 POL TIPO LED MCA AOC MOD E950SW	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	1.299,90	0,60	779,94	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
006000	2020	310534	MONITOR DE VIDEO DE 19 POL TIPO LCD MCA SAMSUNG MOD LS19C300	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	1.299,90	0,60	779,94	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
006115	2026	310534	MONITOR DE VIDEO DE 19 POL TIPO LED MCA SAMSUNG MOD S19C301F	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	1.299,90	0,60	779,94	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
006149	2021	310534	MONITOR DE VIDEO DE 19 POL TIPO LCD MCA SAMSUNG MOD LS19C300	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	1.299,90	0,60	779,94	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
006192	1288	310534	MONITOR DE VIDEO DE 19 POL TIPO LED MCA SAMSUNG MOD S19C301F	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3072 - MOAGEM CANA	70 - ADM ENCARREGADOS	1.299,90	0,60	779,94	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
006230	2049	340181	MONITOR DE VIDEO DE 22 POL TIPO LED MCA SAMSUNG MOD LS22E310	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	1.299,90	0,60	779,94	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
006572	2018	340181	MONITOR DE VIDEO DE 22 POL TIPO LED MCA SAMSUNG MOD LS22E310	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	1.299,90	0,60	779,94	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
006835	1436	310534	MONITOR DE VIDEO DE 19 POL TIPO LCD MCA SAMSUNG MOD LS19C300	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	1.299,90	0,60	779,94	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
006877	2135	310534	MONITOR DE VIDEO DE 19 POL TIPO LED MCA DELL MOD E1916HF	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.299,90	0,60	779,94	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
L05317	2638	310534	MONITOR DE VIDEO DE 19 POL TIPO LCD MCA SAMSUNG MOD 933SN PLUS	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	1.299,90	0,60	779,94	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
L05506	2637	310534	MONITOR DE VIDEO DE 19 POL TIPO LCD MCA SAMSUNG MOD B1930N	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	1.299,90	0,60	779,94	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
005972	2087	322237	MONITOR DE VIDEO DE 24 POL TIPO LED MCA SAMSUNG MOD LT27B350	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.030,51	0,70	721,36	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006464	2052	322237	MONITOR DE VIDEO DE 24 POL TIPO LED MCA LG MOD 24M38H	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	1.030,51	0,70	721,36	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
L05863	2630	310534	MONITOR DE VIDEO DE 19 POL TIPO LED MCA PHILIPS MOD 196V4L	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	1.299,90	0,55	714,95	5,00	1,00	5,00	2,75	33,00
006803	1104	328105	MONITOR DE VIDEO DE 19 POL TIPO LED MCA DELL MOD E1913SF	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	962,42	0,70	673,69	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
005892	316	310533	MONITOR DE VIDEO DE 16 POL TIPO LCD MCA AOC MOD E1621SWB	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	780,32	0,85	663,27	5,00	1,00	5,00	4,25	51,00
006057	353	310543	MONITOR DE VIDEO DE 20 POL TIPO LED MCA PHILIPS MOD 200V	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3052 - ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL CANA	17 - ESCRITÓRIO ADMINIST.	839,73	0,75	629,80	5,00	1,00	5,00	3,75	45,00
006077	341	310543	MONITOR DE VIDEO DE 20 POL TIPO LED MCA PHILIPS MOD 200V	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3052 - ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL CANA	17 - ESCRITÓRIO ADMINIST.	839,73	0,75	629,80	5,00	1,00	5,00	3,75	45,00
005966	319	328105	MONITOR DE VIDEO DE 19 POL TIPO LED MCA AOC MOD E950S	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	740,32	0,85	629,28	5,00	1,00	5,00	4,25	51,00
005539	1921	355828	RELOGIO PONTO ELETRONICO C/ALIMENTADOR MCA DIMEP MOD 00053	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	22 - OFICINA MANUT. ELÉTRICA	877,85	0,70	614,49	15,00	1,00	15,00	10,50	126,00
005694	317	310536	MONITOR DE VIDEO DE 18 POL TIPO LCD MCA AOC MOD TFT185W80PS	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	861,65	0,70	603,15	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006073	1391	310521	MONITOR DE VIDEO DE 20 POL TIPO LED MCA PHILIPS MOD 200V4LSB	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3052 - ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL CANA	17 - ESCRITÓRIO ADMINIST.	841,84	0,70	589,29	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006579	2066	310521	MONITOR DE VIDEO DE 20 POL TIPO LED MCA LG MOD 20M37AA-B	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	841,84	0,70	589,29	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
006873	2125	310521	MONITOR DE VIDEO DE 20 POL TIPO LED MCA DELL	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	841,84	0,70	589,29	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006058	2090	310543	MONITOR DE VIDEO DE 20 POL TIPO LED MCA PHILIPS MOD 200V	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	839,75	0,70	587,83	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006059	2067	310543	MONITOR DE VIDEO DE 20 POL TIPO LED MCA PHILIPS MOD 200V	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	839,75	0,70	587,83	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006060	1927	310543	MONITOR DE VIDEO DE 20 POL TIPO LED MCA PHILIPS MOD 200V	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	22 - OFICINA MANUT. ELÉTRICA	839,75	0,70	587,83	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006074	2111	310543	MONITOR DE VIDEO DE 20 POL TIPO LED MCA PHILIPS MOD 200V	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	839,75	0,70	587,83	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006075	2093	310543	MONITOR DE VIDEO DE 20 POL TIPO LED MCA PHILIPS MOD 200V	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	839,75	0,70	587,83	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006078	2099	310543	MONITOR DE VIDEO DE 20 POL TIPO LED MCA PHILIPS MOD 200V	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	839,75	0,70	587,83	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006238	2094	310543	MONITOR DE VIDEO DE 20 POL TIPO LED MCA PHILIPS MOD 200V	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	839,75	0,70	587,83	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
007144	1753	340209	NOBREAK POT 700 VA MCA TS SHARA	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	814,60	0,70	570,22	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
007182	1827	340209	NOBREAK POT 600 VA MCA NHS MOD MINI II	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	814,60	0,70	570,22	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
007183	1828	340209	NOBREAK POT 600 VA MCA SMS	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	814,60	0,70	570,22	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
007185	1831	340209	NOBREAK POT 600 VA MCA SMS	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	814,60	0,70	570,22	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
007196	1954	340209	NOBREAK POT 600 VA MCA SMS MOD NET STATION 600 BI	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	22 - OFICINA MANUT. ELÉTRICA	814,60	0,70	570,22	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
005895	1926	310533	MONITOR DE VIDEO DE 16 POL TIPO LCD MCA AOC MOD E1621SWB	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	22 - OFICINA MANUT. ELÉTRICA	780,33	0,70	546,23	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
005896	2321	310533	MONITOR DE VIDEO DE 16 POL TIPO LED MCA AOC MOD E1621SWB	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1103 - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	34 - SEG. TRABALHO	780,33	0,70	546,23	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006304	1754	310533	MONITOR DE VIDEO DE 16 POL TIPO LED MCA AOC MOD E1670SW	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	780,33	0,70	546,23	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
007187	1924	340209	NOBREAK POT 700 VA MCA SMS MOD NEW STATION ST700SFX	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	22 - OFICINA MANUT. ELÉTRICA	814,60	0,65	529,49	5,00	1,00	5,00	3,25	39,00
007190	1938	340209	NOBREAK POT 600 VA MCA SMS MOD NET STATION 600 BI	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	22 - OFICINA MANUT. ELÉTRICA	814,60	0,65	529,49	5,00	1,00	5,00	3,25	39,00

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
005541	554	355828	RELOGIO PONTO ELETRONICO C/ALIMENTADOR MCA DIMEP MOD 00053	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	37 - REFEITORIO	877,87	0,60	526,72	15,00	1,00	15,00	9,00	108,00
004939	2063	328105	MONITOR DE VIDEO DE 19 POL TIPO LED MCA LG MOD W1943C	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	740,32	0,70	518,23	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
004940	2096	328105	MONITOR DE VIDEO DE 19 POL TIPO LED MCA LG MOD FLATRON W1943C	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	740,32	0,70	518,23	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
005864	2058	328105	MONITOR DE VIDEO DE 19 POL TIPO LED MCA PHILIPS MOD 196V	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	740,32	0,70	518,23	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006266	2061	328105	MONITOR DE VIDEO DE 19 POL TIPO LED MCA PHILIPS MOD 223V	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	740,32	0,70	518,23	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006870	2098	328105	MONITOR DE VIDEO DE 19 POL TIPO LED MCA SAMSUNG MOD S19A300B	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	740,32	0,70	518,23	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006076	2003	310543	MONITOR DE VIDEO DE 20 POL TIPO LED MCA PHILIPS MOD 200V	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	839,74	0,60	503,84	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
006725	983	340209	NOBREAK POT 600 VA MCA SMS MOD NET STATION 600 BI	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	73 - OFICINA DE CAMINHOES	814,60	0,60	488,76	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
006272	2053	328154	MONITOR DE VIDEO DE 22 POL TIPO LED MCA PHILIPS MOD 223V5L	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	693,28	0,70	485,30	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
005132	2149	310533	MONITOR DE VIDEO DE 16 POL TIPO LED MCA SAMSUNG MOD 740N	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1023 - SEGURANÇA PATRIMONIAL	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	780,31	0,60	468,19	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
006305	2046	310533	MONITOR DE VIDEO DE 16 POL TIPO LED MCA AOC MOD E1670SW	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	780,31	0,60	468,19	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
003185	1949	340174	MONITOR DE VIDEO DE 17 POL TIPO LCD MCA LG MOD FLATRON W1752T-PF	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	22 - OFICINA MANUT. ELÉTRICA	649,95	0,70	454,97	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
006232	1729	328154	MONITOR DE VIDEO DE 22 POL TIPO LCD MCA DELL MOD P2217HC	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3021 - CALDEIRA CANA	29 - SALA DE COMANDOS CALDEIRAS	693,28	0,65	450,63	5,00	0,84	4,20	2,73	32,76
006233	1730	328154	MONITOR DE VIDEO DE 22 POL TIPO LCD MCA DELL MOD P2217HC	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3021 - CALDEIRA CANA	29 - SALA DE COMANDOS CALDEIRAS	693,28	0,65	450,63	5,00	0,84	4,20	2,73	32,76
007122	1727	328154	MONITOR DE VIDEO DE 22 POL TIPO LCD MCA DELL MOD SE2216HF	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3021 - CALDEIRA CANA	29 - SALA DE COMANDOS CALDEIRAS	693,28	0,65	450,63	5,00	0,84	4,20	2,73	32,76
007123	1728	328154	MONITOR DE VIDEO DE 22 POL TIPO LCD MCA DELL MOD SE2216HF	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3021 - CALDEIRA CANA	29 - SALA DE COMANDOS CALDEIRAS	693,28	0,65	450,63	5,00	0,84	4,20	2,73	32,76
006282	2023	328105	MONITOR DE VIDEO DE 19 POL TIPO LED MCA DELL	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	740,32	0,60	444,19	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
006973	544	328105	MONITOR DE VIDEO DE 19 POL TIPO LED MCA SAMSUNG MOD LS19A300	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	740,32	0,60	444,19	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

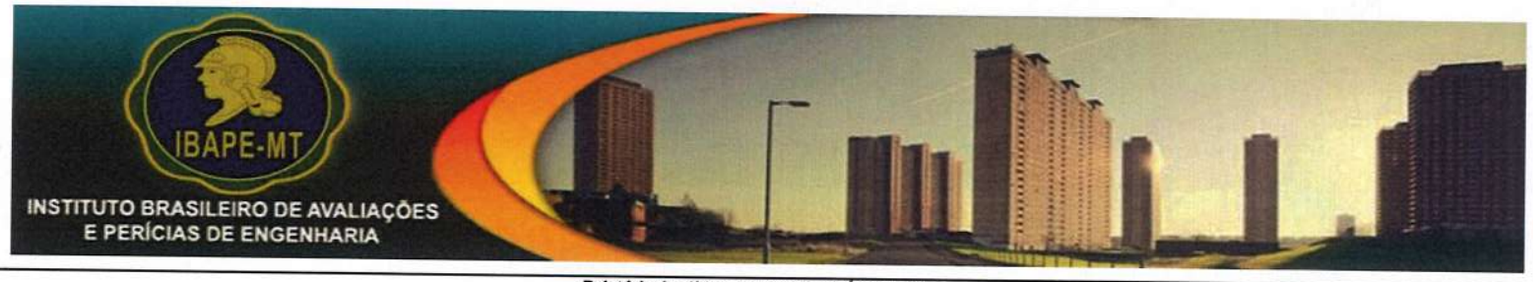
Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
006810	1292	328154	MONITOR DE VIDEO DE 22 POL TIPO LED MCA PHILIPS MOD 223V5L	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3072 - MOAGEM CANA	70 - ADM ENCARREGADOS	693,28	0,60	415,97	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
001469	2157	340174	MONITOR DE VIDEO DE 17 POL TIPO LED MCA LG MOD L1742S	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1026 - PORTARIA	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	649,95	0,60	389,97	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
005318	543	340174	MONITOR DE VIDEO DE 17 POL TIPO LCD MCA SAMSUNG MOD SYNCMASTER 933	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	649,95	0,60	389,97	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
005582	2156	328119	MONITOR DE VIDEO DE 18 POL TIPO LED MCA PHILIPS MOD 185VW	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1026 - PORTARIA	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	647,93	0,60	388,76	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
003710	2122	310530	MONITOR DE VIDEO DE 15 POL TIPO LCD MCA SAMSUNG MOD SYNCMASTER 540N	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	458,87	0,70	321,21	5,00	1,00	5,00	3,50	42,00
001527	1294	310530	MONITOR DE VIDEO DE 15 POL TIPO LCD MCA LG MOD L15MS - 1	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3072 - MOAGEM CANA	70 - ADM ENCARREGADOS	458,89	0,60	275,33	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
001942	1438	310530	MONITOR DE VIDEO DE 15 POL TIPO LCD MCA LG MOD L1553S	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	458,89	0,60	275,33	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
003177	2022	310530	MONITOR DE VIDEO DE 15 POL TIPO LCD MCA LG MOD L1553S	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	458,89	0,60	275,33	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
006836	1437	310530	MONITOR DE VIDEO DE 15 POL TIPO LCD MCA LG MOD L1553S	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	458,89	0,60	275,33	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
100011	100011		SOFTWARE EXCEL 2019 C/3 LICENCA(S) C/3 USUARIO(S)	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	-	0,80	-	3,00	1,00	3,00	2,40	28,80
100012	100012		SOFTWARE EXCEL 2016 C/8 LICENCA(S)	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	-	0,80	-	3,00	1,00	3,00	2,40	28,80
100013	100013		SOFTWARE OFFICE STANDARD 2013 C/10 LICENCA(S)	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	-	0,80	-	3,00	1,00	3,00	2,40	28,80
100014	100014		SOFTWARE OFFICE STANDARD XP C/7 LICENCA(S)	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	-	0,80	-	3,00	1,00	3,00	2,40	28,80
100015	100015		SOFTWARE WORD 2019 C/1 LICENCA(S)	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	-	0,80	-	3,00	1,00	3,00	2,40	28,80
100021	100021		SOFTWARE SQL SERVER STANDARD 2014 C/1 LICENCA(S)	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	-	0,80	-	3,00	1,00	3,00	2,40	28,80
100022	100022		SOFTWARE WINDOWS REMOTE DESKTOP SERVICES USER CAL 2012 C/32 LICENCA(S)	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	-	0,80	-	3,00	1,00	3,00	2,40	28,80
100025	100025		SOFTWARE WINDOWS SERVE STANDER 2000 C/1 LICENCA(S)	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	-	0,80	-	3,00	1,00	3,00	2,40	28,80
100028	100028		SOFTWARE WINDOWS SERVER CAL 2000 C/6 LICENCA(S)	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	-	0,80	-	3,00	1,00	3,00	2,40	28,80

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25

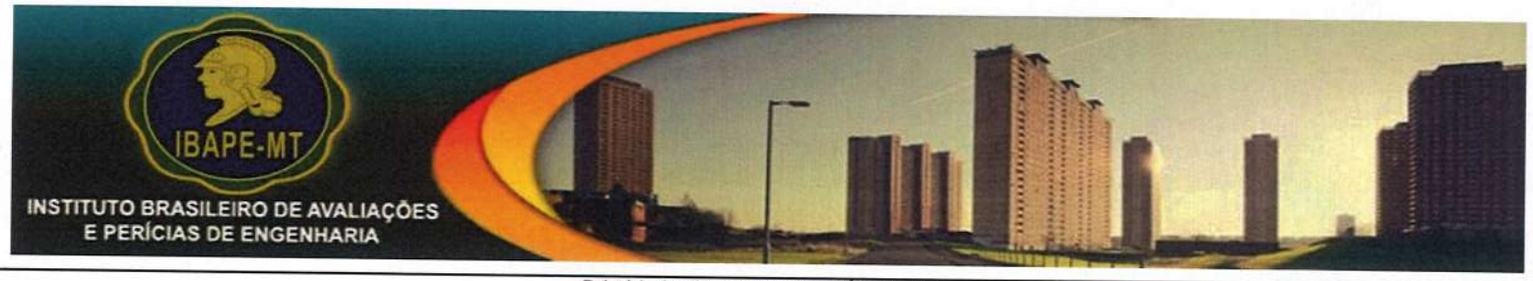


Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
100032	100032		SOFTWARE WINDOWS XP GET GENUINE C/6 LICENCA(S)	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	-	0,80	-	3,00	1,00	3,00	2,40	28,80
008322	1574	354664	CALDEIRA A LENHA/BAGACO DE CANA 02 RETANGULAR DIM 8000X8000X20000 MM CAP 130000 KCAL/H MCA CALDEMA MOD A2C-43-6GB-PSE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	135.274.146,34	0,41	55.462.400,00	25,00	0,84	21,00	8,61	103,32
004251	1573	358584	CALDEIRA A LENHA/BAGACO DE CANA 01 RETANGULAR DIM 8000X8000X20000 MM CAP 90000 KCAL/H MCA ZANINI MOD AZ 365	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	64.376.000,00	0,71	45.706.960,00	25,00	0,84	21,00	14,91	178,92
004216	1575	358585	CALDEIRA A LENHA/BAGACO DE CANA 03 RETANGULAR DIM 8000X8000X20000 MM CAP 45000 KCAL/H MCA ZANINI MOD SZ-100 OTIMIZADA	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	42.092.000,00	0,56	23.571.520,00	25,00	0,84	21,00	11,76	141,12
008203	1183	357357	COLUNA DE DESTILACAO ESTRUTURA ACO INOX DIM 4000X20000 MM CAP 225935 KG M3/H MCA ENGECORN MOD LBR/100	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	10.406.972,66	0,99	10.302.902,93	10,00	0,78	7,80	7,72	92,66
008211	1191	357357	COLUNA DE DESTILACAO ESTRUTURA ACO INOX DIM 4000X30000 MM CAP 225935 KG M3/H MCA IMEC	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	8.429.650,94	0,83	6.996.610,28	10,00	0,78	7,80	6,47	77,69
002476	1209	358566	TANQUE CILINDRICO VERTICAL P/ALCOOL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 20000 M3 MCA SERMATEC	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3031 - ARMAZENAGEM ÁLCOOL	4 - ARMAZENAMENTO	13.155.739,49	0,53	6.972.541,93	25,00	0,78	19,50	10,34	124,02
008262	1457	358613	ALIMENTADOR DE CANA TIPO MESA ESTRUTURA ACO CARBONO DIM 236000X5000X7000 MM MCA DZ	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	11.060.311,81	0,52	5.751.362,14	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008195	1175	358369	EVAPORADOR REBOILER ESTRUTURA EM ACO INOX VERTICAL DIM 2350X20100 MM CAP 1500 M2 MCA ENGECORN	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	5.278.471,51	0,83	4.381.131,35	12,00	0,78	9,36	7,77	93,23
008428	1680	358588	ECONOMIZADOR E PRE-AQUECEDOR DE AR 01 ESTRUTURA EM ACO CARBONO DIM 6000X6000X10000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	9.069.588,00	0,48	4.353.402,24	10,00	0,84	8,40	4,03	48,38
002552	59	358494	SEPARADORA CENTRIFUGA ESTRUTURA ACO INOX 90 M3 MCA ALFA LAVAL MOD FESX-512S-35C-60	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3093 - CENTRIFUGAÇÃO CANA	77 - CENTRIFUGACAO CANA	9.414.990,00	0,45	4.236.745,50	20,00	0,78	15,60	7,02	84,24
004641	58	358494	SEPARADORA CENTRIFUGA ESTRUTURA ACO INOX 90 M3 MCA ALFA LAVAL MOD FESX-512S-35C-60	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3093 - CENTRIFUGAÇÃO CANA	77 - CENTRIFUGACAO CANA	9.414.990,00	0,45	4.236.745,50	20,00	0,78	15,60	7,02	84,24
008132	57	358494	SEPARADORA CENTRIFUGA ESTRUTURA ACO INOX 90 M3 MCA ALFA LAVAL MOD FESX-512S-35C-60	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3093 - CENTRIFUGAÇÃO CANA	77 - CENTRIFUGACAO CANA	9.414.990,00	0,45	4.236.745,50	20,00	0,78	15,60	7,02	84,24
002756	1491	358479	TERNO DE MOENDA 03 ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 5000 TON	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	6.868.919,20	0,53	3.640.527,18	25,00	0,78	19,50	10,34	124,02
008307	1535	358479	TERNO DE MOENDA 02 ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 5000 TON	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	6.868.919,20	0,53	3.640.527,18	25,00	0,78	19,50	10,34	124,02
008308	1536	358479	TERNO DE MOENDA 04 ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 5000 TON	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	6.868.919,20	0,53	3.640.527,18	25,00	0,78	19,50	10,34	124,02
008450	1617	358479	TERNO DE MOENDA 05 ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 5000 TON	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	6.868.919,20	0,53	3.640.527,18	25,00	0,78	19,50	10,34	124,02
004015	1219	358615	FILTRO ROTATIVO A VACUO ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 56-5 M2 DIM DIAM 4000X10000 MM MCA DZ	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	68 - DECANTACAO E FILTRAGEM DE CANA	9.656.400,00	0,37	3.572.868,00	20,00	0,78	15,60	5,77	69,26

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:36
Número do documento: 24040120282432000000141093192
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282432000000141093192
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:25



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
100032	100032		SOFTWARE WINDOWS XP GET GENUINE C/6 LICENCA(S)	100472 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	-	0,80	-	3,00	1,00	3,00	2,40	28,80
008322	1574	354664	CALDEIRA A LENHA/BAGACO DE CANA 02 RETANGULAR DIM 8000X8000X20000 MM CAP 130000 KCAL/H MCA CALDEMA MOD A2C-43-6GB-PSE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	135.274.146,34	0,41	55.462.400,00	25,00	0,84	21,00	8,61	103,32
004251	1573	358584	CALDEIRA A LENHA/BAGACO DE CANA 01 RETANGULAR DIM 8000X8000X20000 MM CAP 90000 KCAL/H MCA ZANINI MOD AZ 365	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	64.376.000,00	0,71	45.706.960,00	25,00	0,84	21,00	14,91	178,92
004216	1575	358585	CALDEIRA A LENHA/BAGACO DE CANA 03 RETANGULAR DIM 8000X8000X20000 MM CAP 45000 KCAL/H MCA ZANINI MOD SZ-100 OTIMIZADA	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	42.092.000,00	0,56	23.571.520,00	25,00	0,84	21,00	11,76	141,12
008203	1183	357357	COLUNA DE DESTILACAO ESTRUTURA ACO INOX DIM 4000X20000 MM CAP 225935 KG M3/H MCA ENGECORN MOD LBR/100	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	10.406.972,66	0,99	10.302.902,93	10,00	0,78	7,80	7,72	92,66
008211	1191	357357	COLUNA DE DESTILACAO ESTRUTURA ACO INOX DIM 4000X30000 MM CAP 225935 KG M3/H MCA IMEC	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	8.429.650,94	0,83	6.996.610,28	10,00	0,78	7,80	6,47	77,69
002476	1209	358566	TANQUE CILINDRICO VERTICAL P/ALCOOL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 20000 M3 MCA SERMATEC	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3031 - ARMAZENAGEM ÁLCOOL	4 - ARMAZENAMENTO	13.155.739,49	0,53	6.972.541,93	25,00	0,78	19,50	10,34	124,02
008262	1457	358613	ALIMENTADOR DE CANA TIPO MESA ESTRUTURA ACO CARBONO DIM 236000X5000X7000 MM MCA DZ	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	11.060.311,81	0,52	5.751.362,14	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008195	1175	358369	EVAPORADOR REBOILER ESTRUTURA EM ACO INOX VERTICAL DIM 2350X20100 MM CAP 1500 M2 MCA ENGECORN	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	5.278.471,51	0,83	4.381.131,35	12,00	0,78	9,36	7,77	93,23
008428	1680	358588	ECONOMIZADOR E PRE-AQUECEDOR DE AR 01 ESTRUTURA EM ACO CARBONO DIM 6000X6000X10000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	9.069.588,00	0,48	4.353.402,24	10,00	0,84	8,40	4,03	48,38
002552	59	358494	SEPARADORA CENTRIFUGA ESTRUTURA ACO INOX 90 M3 MCA ALFA LAVAL MOD FESX-512S-35C-60	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3093 - CENTRIFUGAÇÃO CANA	77 - CENTRIFUGACAO CANA	9.414.990,00	0,45	4.236.745,50	20,00	0,78	15,60	7,02	84,24
004641	58	358494	SEPARADORA CENTRIFUGA ESTRUTURA ACO INOX 90 M3 MCA ALFA LAVAL MOD FESX-512S-35C-60	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3093 - CENTRIFUGAÇÃO CANA	77 - CENTRIFUGACAO CANA	9.414.990,00	0,45	4.236.745,50	20,00	0,78	15,60	7,02	84,24
008132	57	358494	SEPARADORA CENTRIFUGA ESTRUTURA ACO INOX 90 M3 MCA ALFA LAVAL MOD FESX-512S-35C-60	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3093 - CENTRIFUGAÇÃO CANA	77 - CENTRIFUGACAO CANA	9.414.990,00	0,45	4.236.745,50	20,00	0,78	15,60	7,02	84,24
002756	1491	358479	TERNO DE MOENDA 03 ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 5000 TON	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	6.868.919,20	0,53	3.640.527,18	25,00	0,78	19,50	10,34	124,02
008307	1535	358479	TERNO DE MOENDA 02 ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 5000 TON	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	6.868.919,20	0,53	3.640.527,18	25,00	0,78	19,50	10,34	124,02
008308	1536	358479	TERNO DE MOENDA 04 ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 5000 TON	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	6.868.919,20	0,53	3.640.527,18	25,00	0,78	19,50	10,34	124,02
008450	1617	358479	TERNO DE MOENDA 05 ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 5000 TON	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	6.868.919,20	0,53	3.640.527,18	25,00	0,78	19,50	10,34	124,02
004015	1219	358615	FILTRO ROTATIVO A VACUO ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 56-5 M2 DIM DIAM 4000X10000 MM MCA DZ	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	68 - DECANTACAO E FILTRAGEM DE CANA	9.656.400,00	0,37	3.572.868,00	20,00	0,78	15,60	5,77	69,26

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26

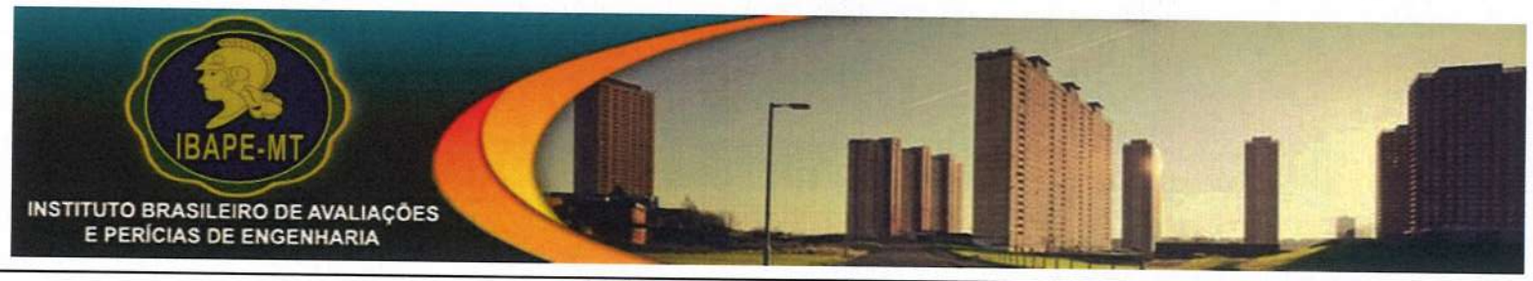


Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
008218	1200	358561	DORNA ESTRUTURA EM ACO CARBONO VERTICAL CILINDRICO CAP 1000 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	6.714.295,34	0,53	3.558.576,53	25,00	0,78	19,50	10,34	124,02
004836	209	358632	TURBINA CAP 4000 KW MCA DEDINI MOD DME-450 B	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	7.246.535,48	0,44	3.188.475,61	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
008380	214	358633	TURBINA CAP 4000 KW MCA TURBIMAQ	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	7.246.535,48	0,44	3.188.475,61	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
002480	1208	358565	TANQUE CILINDRICO VERTICAL P/ALCOOL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 5000 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3031 - ARMAZENAGEM ÁLCOOL	4 - ARMAZENAMENTO	5.757.705,33	0,53	3.051.583,82	25,00	0,78	19,50	10,34	124,02
002481	1207	358565	TANQUE CILINDRICO VERTICAL P/ALCOOL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 5000 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3031 - ARMAZENAGEM ÁLCOOL	4 - ARMAZENAMENTO	5.757.705,33	0,53	3.051.583,82	25,00	0,78	19,50	10,34	124,02
002482	1206	358565	TANQUE CILINDRICO VERTICAL P/ALCOOL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 5000 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3031 - ARMAZENAGEM ÁLCOOL	4 - ARMAZENAMENTO	5.757.705,33	0,53	3.051.583,82	25,00	0,78	19,50	10,34	124,02
008263	1458	358612	ALIMENTADOR DE CANA TIPO MESA ESTRUTURA ACO CARBONO DIM 173000X5000X5000 MM MCA ZANINI	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	5.791.264,96	0,52	3.011.457,78	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002755	1490	358479	TERNO DE MOENDA 01 ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 5000 TON	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	5.471.960,00	0,53	2.900.138,80	25,00	0,78	19,50	10,34	124,02
008194	1174	358368	EVAPORADOR REBOILER ESTRUTURA EM ACO INOX VERTICAL DIM 1960X18500 MM CAP 800 M2 MCA ENGECORN	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	2.892.787,06	0,99	2.863.859,19	12,00	0,78	9,36	9,27	111,20
008198	1180	358368	EVAPORADOR REBOILER ESTRUTURA EM ACO INOX VERTICAL DIM 1960X18500 MM CAP 800 M2 MCA ENGECORN	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	2.892.787,06	0,99	2.863.859,19	12,00	0,78	9,36	9,27	111,20
008129	56	358495	SEPARADORA CENTRIFUGA ESTRUTURA ACO INOX 60 M3 MCA ALFA LAVAL MOD FESX-512-34-60	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3093 - CENTRIFUGAÇÃO CANA	77 - CENTRIFUGACAO CANA	6.276.660,00	0,45	2.824.497,00	20,00	0,78	15,60	7,02	84,24
008267	1470	358629	TURBINA DO PICADOR DE CANA POT 1500 W MCA SEBTURBINAS MOD 800/3ME	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	4.338.427,39	0,52	2.255.982,24	20,00	0,78	15,60	8,11	97,34
002485	1204	358564	TANQUE CILINDRICO VERTICAL P/ALCOOL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 3000 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3031 - ARMAZENAGEM ÁLCOOL	4 - ARMAZENAMENTO	3.740.676,49	0,53	1.982.558,54	25,00	0,78	19,50	10,34	124,02
004120	1205	358564	TANQUE CILINDRICO VERTICAL P/ALCOOL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 3000 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3031 - ARMAZENAGEM ÁLCOOL	4 - ARMAZENAMENTO	3.740.676,49	0,53	1.982.558,54	25,00	0,78	19,50	10,34	124,02
004122	1203	358564	TANQUE CILINDRICO VERTICAL P/ALCOOL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 3000 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3031 - ARMAZENAGEM ÁLCOOL	4 - ARMAZENAMENTO	3.740.676,49	0,53	1.982.558,54	25,00	0,78	19,50	10,34	124,02
008208	1187	357362	CONDENSADOR ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 5-8 M3 DIAM 1500X3300 MM ALCOOL MCA IMEC	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	3.458.689,97	0,51	1.763.931,88	20,00	0,78	15,60	7,96	95,47
008209	1188	357362	CONDENSADOR ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 5-8 M3 DIAM 1500X3300 MM ALCOOL MCA IMEC	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	3.458.689,97	0,51	1.763.931,88	20,00	0,78	15,60	7,96	95,47
004190	171	358631	TURBINA CAP 2605 KW MCA ABB MOD ZM-55A	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	4.709.073,31	0,36	1.695.266,39	20,00	0,78	15,60	5,62	67,39

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
002730	1477	358719	TRANSPORTADOR DE CORRENTES / ESTEIRAO ESTRUTURA EM ACO CARBONO POT DO MOTOR 50 CV DIM 60000X1300X3000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	3.188.543,28	0,52	1.658.042,51	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002706	1623	358714	DESVIADOR CILINDRICO VERTICAL ESTRUTURA EM ACO CARBONO DIM 3000X20000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	3.446.592,00	0,48	1.654.364,16	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
008387	232	358628	TURBINA CAP 1200 KW MCA AKZ	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	4.338.427,39	0,35	1.518.449,59	20,00	0,74	14,80	5,18	62,16
008366	174	358630	TURBINA CAP 1600 KW MCA AKZ MOD C 700 T	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	3.337.251,84	0,44	1.468.390,81	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
008329	1585	358590	ECONOMIZADOR E PRE-AQUECEDOR DE AR EM ACO CARBONO DIM 2000X6000X10000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	3.023.196,00	0,48	1.451.134,08	10,00	0,84	8,40	4,03	48,38
008330	1589	358589	ECONOMIZADOR E PRE-AQUECEDOR DE AR 02 ESTRUTURA EM ACO CARBONO DIM 2000X6000X10000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	3.023.196,00	0,48	1.451.134,08	10,00	0,84	8,40	4,03	48,38
004780	1472	358627	TURBINA DO DESFIBRADOR POT 1060 HP MCA SEBTURBINAS MOD 85 ME	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	3.253.820,54	0,44	1.431.681,04	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
008272	1482	358626	TURBINA POT 960 HP MCA SEBTURBINAS MOD 55 ME	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	3.253.820,54	0,44	1.431.681,04	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
008381	213	358609	REDUTOR DE VELOCIDADE RELACAO 3000.1800 MCA TURBIMAQ MOD 59A	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	2.016.590,58	0,70	1.411.613,41	15,00	0,74	11,10	7,77	93,24
008368	184	358611	REDUTOR DE VELOCIDADE RELACAO 6023-1800 MCA FLENDER	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	2.688.787,44	0,52	1.398.169,47	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
002561	1112	358662	COLUNA DE DESTILACAO I ESTRUTURA ACO INOX DIM 2500X14000 MM CAP 150 M3/H MCA ZANINI MOD ZANI-AT	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	1.805.746,80	0,70	1.264.022,76	10,00	0,78	7,80	5,46	65,52
004044	1116	358659	COLUNA DE DESTILACAO ESTRUTURA ACO INOX DIM 1200X5000 MM CAP 150000 L/24L M3/H MCA ZANINI MOD ZANI-AT	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	1.805.746,80	0,70	1.264.022,76	10,00	0,78	7,80	5,46	65,52
004045	1122	358655	COLUNA DE DESTILACAO ESTRUTURA ACO INOX DIM 3000X12000 MM CAP 150000 L/24L M3/H MCA ZANINI	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	1.805.746,80	0,70	1.264.022,76	10,00	0,78	7,80	5,46	65,52
004052	1118	358658	COLUNA DE DESTILACAO ESTRUTURA ACO INOX DIM 1200X13000 MM CAP 150000 L/24L M3/H MCA ZANINI	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	1.805.746,80	0,70	1.264.022,76	10,00	0,78	7,80	5,46	65,52
008173	1113	358664	COLUNA DE DESTILACAO I1 ESTRUTURA ACO INOX DIM 1400X5000 MM CAP 150 M3/H MCA ZANINI MOD ZANI-AT	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	1.805.746,80	0,70	1.264.022,76	10,00	0,78	7,80	5,46	65,52
008174	1114	358663	COLUNA DE DESTILACAO I1 ESTRUTURA ACO INOX DIM 1400X13000 MM CAP 150 M3/H MCA ZANINI MOD ZANI-AT	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	1.805.746,80	0,70	1.264.022,76	10,00	0,78	7,80	5,46	65,52
008175	1119	358660	COLUNA DE DESTILACAO ESTRUTURA ACO INOX DIM 1700X13000 MM CAP 150000 L/24L M3/H MCA ZANINI	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	1.805.746,80	0,70	1.264.022,76	10,00	0,78	7,80	5,46	65,52
008176	1120	358661	COLUNA DE DESTILACAO ESTRUTURA ACO INOX DIM 3000X13000 MM CAP 150000 L/24L M3/H MCA ZANINI	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	1.805.746,80	0,70	1.264.022,76	10,00	0,78	7,80	5,46	65,52

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
008177	1121	358655	COLUNA DE DESTILACAO ESTRUTURA ACO INOX DIM 3000X12000 MM CAP 150000 L/24L M3/H MCA ZANINI	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	1.805.746,80	0,70	1.264.022,76	10,00	0,78	7,80	5,46	65,52
008178	1123	358655	COLUNA DE DESTILACAO ESTRUTURA ACO INOX DIM 3000X12000 MM CAP 150000 L/24L M3/H MCA ZANINI	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	1.805.746,80	0,70	1.264.022,76	10,00	0,78	7,80	5,46	65,52
008394	233	358628	TURBINA CAP 1200 KW MCA AKZ	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	4.338.427,39	0,27	1.171.375,40	20,00	0,74	14,80	4,00	47,95
008275	1484	358607	REDUTOR DE VELOCIDADE PARALELO C/MOTOR POT 1350 KW RELACAO 3-3333 MCA SEBTURBINAS MOD C700	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	1.179.705,50	0,93	1.097.126,11	15,00	0,74	11,10	10,32	123,88
008067	1167	354670	TROCADOR DE CALOR ESTRUTURA ACO CARBONO VERTICAL DIM 900X1700X2500 MM AREA DE TROCA 284-14 L MCA TRANTER MOD GFP-187-M-8-NP-187	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	1.104.692,16	0,99	1.093.645,24	15,00	0,78	11,70	11,58	139,00
008190	1166	354670	TROCADOR DE CALOR ESTRUTURA ACO CARBONO VERTICAL DIM 900X1700X2500 MM AREA DE TROCA 284-14 L MCA TRANTER MOD GFP-187-M-8-NP-187	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	1.104.692,16	0,99	1.093.645,24	15,00	0,78	11,70	11,58	139,00
004837	208	358610	REDUTOR DE VELOCIDADE RELACAO 7014-1800 MCA DEDINI MOD GID.500	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	2.688.787,44	0,36	967.963,48	15,00	0,74	11,10	4,00	47,95
008224	1218	358562	TANQUE CILINDRICO VERTICAL P/DECANTACAO ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 1000 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	68 - DECANTACAO E FILTRAGEM DE CANA	1.759.107,00	0,53	932.326,71	25,00	0,78	19,50	10,34	124,02
007130	1737	358726	TRANSPORTADOR DE CORRENTES ESTRUTURA EM ACO CARBONO POT DO MOTOR 50 CV DIM 30000X2000X1200 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	1.886.712,00	0,48	905.621,76	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
008207	1186	357360	CONDENSADOR ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 3-5 M3 DIAM 1200X3000 MM ALCOOL MCA IMEC	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	1.730.130,75	0,51	882.366,68	20,00	0,78	15,60	7,96	95,47
008370	185	358608	REDUTOR DE VELOCIDADE RELACAO 4927-1800 MCA NG MOD G1D-320	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	1.613.272,46	0,54	871.167,13	15,00	0,74	11,10	5,99	71,93
008277	1487	358607	REDUTOR DE VELOCIDADE PARALELO C/MOTOR POT 1350 KW RELACAO 3-3333 MCA SEBTURBINAS MOD C700	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	1.179.705,50	0,69	813.996,80	15,00	0,74	11,10	7,66	91,91
008205	1185	357360	CONDENSADOR E3 ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 3-5 M3 DIAM 1200X3000 MM ALCOOL MCA IMEC	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	1.365.044,74	0,59	805.376,40	20,00	0,78	15,60	9,20	110,45
100201	100201	296954	PONTE ROLANTE CAP 30 TON VAO 10000 MM CURSO 100000 MM ELEVACAO MAX 15000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	1.448.460,00	0,52	753.199,20	30,00	0,78	23,40	12,17	146,02
008279	1498	358680	TROCADOR DE CALOR TIPO PLACAS C/VOLUME DE 598 LT TEMPERATURA MAX 160 GRAUS C ESTRUTURA ACO CARBONO VERTICAL DIM 850X2500X1100 MM MCA ALFA LAVAL MOD MS-30SFM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	1.880.986,25	0,36	677.155,05	15,00	0,78	11,70	4,21	50,54
008280	1499	358680	TROCADOR DE CALOR TIPO PLACAS C/VOLUME DE 598 LT TEMPERATURA MAX 160 GRAUS C ESTRUTURA ACO CARBONO VERTICAL DIM 850X2500X1100 MM MCA ALFA LAVAL MOD MS-30SFM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	1.880.986,25	0,36	677.155,05	15,00	0,78	11,70	4,21	50,54

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
002885	2035	358587	BALANCA RODOVIARIA CAP 160 T DIM 3500X50000X700 MM MCA TOLEDO MOD TI420	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	1.287.520,00	0,52	669.510,40	30,00	0,78	23,40	12,17	146,02
008259	1454	358735	TRANSPORTADOR DE CORRENTES TIPO CUSCH-CUSCH DE PALHA 90 GRAUS ESTRUTURA EM ACO CARBONO POT DO MOTOR 20 CV DIM 30000X1000X1000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	1.226.362,80	0,52	637.708,66	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008235	1231	358624	TURBINA POT 300 CV	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	1.529.573,76	0,41	627.125,24	20,00	0,84	16,80	6,89	82,66
002559	1110	358657	COLUNA DE DESTILACAO DE ESGOTAMENTO DE VINHO ESTRUTURA ACO INOX DIM 2500X13000 MM CAP 150 M3/H MCA ZANINI MOD ZANI-AT	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	1.609.400,00	0,38	611.572,00	10,00	0,78	7,80	2,96	35,57
004004	1492	355857	PENEIRA ROTATIVA CALDO MISTO CAP 350 TCH MCA EQUILIBRIO	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	1.126.580,00	0,52	585.821,50	20,00	0,78	15,60	8,11	97,34
008191	1165	354670	TROCADOR DE CALOR ESTRUTURA ACO CARBONO VERTICAL DIM 1200X1000X2500 MM AREA DE TROCA 120 L MCA AGAPITO MOD AFIMA30	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	1.104.692,16	0,52	574.439,92	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002598	1117	358656	COLUNA DE DESTILACAO ESTRUTURA ACO INOX DIM 1200X4000 MM CAP 150000 L/24L M3/H MCA ZANINI MOD ZANI-AT	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	804.700,00	0,70	563.290,00	10,00	0,78	7,80	5,46	65,52
004781	1473	358605	REDUTOR DE VELOCIDADE DO DESFIBRADOR C/MOTOR POT 1500 HP RELACAO 1,5-545 MCA NG MOD G1D-500	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	1.067.515,02	0,52	555.107,81	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
004782	1471	358606	REDUTOR DE VELOCIDADE DO PICADOR DE CANA C/MOTOR POT 1500 HP RELACAO 1,5-545 MCA NG MOD G1D-500	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	1.067.515,02	0,52	555.107,81	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008273	1483	358603	REDUTOR DE VELOCIDADE C/MOTOR POT 880 HP RELACAO 6-1.1 MCA ZANINI	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	1.035.094,34	0,52	538.249,06	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
004062	1106	358689	CONDENSADOR ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 5-2 M2 DIAM 1000X1600 MM MCA CONGER	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	948.338,95	0,54	512.103,03	20,00	0,78	15,60	8,42	101,09
004631	1047	358679	TROCADOR DE CALOR ESTRUTURA ACO CARBONO VERTICAL DIM 1000X1000X2000 MM AREA DE TROCA 110 L MCA ALFA LAVAL MOD MX25-MFM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	965.640,00	0,52	502.132,80	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
004022	1111	358665	COLUNA DE DESTILACAO RETIFICADORA ESTRUTURA ACO INOX DIM 2500X13000 MM CAP 150 M3/H MCA ZANINI MOD ZANI-AT	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	1.287.520,00	0,38	489.257,60	10,00	0,78	7,80	2,96	35,57
007133	1741	358722	TRANSPORTADOR DE CORRENTES 90 GRAUS ESTRUTURA EM ACO CARBONO POT DO MOTOR 30 CV DIM 15000X2000X1200 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	943.356,00	0,48	452.810,88	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
008426	1686	358707	TRANSPORTADOR DE CORRENTES ESTRUTURA EM ACO CARBONO POT DO MOTOR 25 CV DIM 15000X2000X1400 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	943.356,00	0,48	452.810,88	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
008430	1693	358707	TRANSPORTADOR DE CORRENTES ESTRUTURA EM ACO CARBONO POT DO MOTOR 25 CV DIM 15000X2000X1400 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	943.356,00	0,48	452.810,88	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
008433	1694	358720	TRANSPORTADOR DE CORRENTES 90 GRAUS ESTRUTURA EM ACO CARBONO POT DO MOTOR 25 CV DIM 15000X2000X1400 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	943.356,00	0,48	452.810,88	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
008436	1699	358718	TRANSPORTADOR DE CORREIAS ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/ESTEIRA EM LONA VINILICA POT DO MOTOR 30 CV DIM 25000X1200X1100 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	943.356,00	0,48	452.810,88	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
002819	1444	358614	ALIMENTADOR DE CANA TIPO MESA P/ESTOQUE ESTRUTURA ACO CARBONO DIM 8000X2000X4000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	856.973,31	0,52	445.626,12	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002493	1	358558	DORNA ESTRUTURA EM ACO CARBORNO VERTICAL CILINDRICO CAP 300 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	822.873,16	0,52	427.894,04	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
002494	2	358558	DORNA ESTRUTURA EM ACO CARBORNO VERTICAL CILINDRICO CAP 300 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	822.873,16	0,52	427.894,04	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
002498	8	358558	DORNA ESTRUTURA EM ACO CARBORNO VERTICAL CILINDRICO CAP 300 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	822.873,16	0,52	427.894,04	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
002499	7	358558	DORNA ESTRUTURA EM ACO CARBORNO VERTICAL CILINDRICO CAP 300 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	822.873,16	0,52	427.894,04	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
004097	10	358558	DORNA ESTRUTURA EM ACO CARBORNO VERTICAL CILINDRICO CAP 300 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	822.873,16	0,52	427.894,04	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
004099	6	358558	DORNA ESTRUTURA EM ACO CARBORNO VERTICAL CILINDRICO CAP 300 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	822.873,16	0,52	427.894,04	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
004152	4	358558	DORNA ESTRUTURA EM ACO CARBORNO VERTICAL CILINDRICO CAP 300 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	822.873,16	0,52	427.894,04	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
008101	3	358558	DORNA ESTRUTURA EM ACO CARBORNO VERTICAL CILINDRICO CAP 300 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	822.873,16	0,52	427.894,04	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
008103	9	358558	DORNA ESTRUTURA EM ACO CARBORNO VERTICAL CILINDRICO CAP 300 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	822.873,16	0,52	427.894,04	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
004102	1049	358682	TROCADOR DE CALOR ESTRUTURA ACO CARBONO VERTICAL DIM 1400X1500X1800 MM AREA DE TROCA 110 L MCA ALFA LAVAL MOD V.110.SST	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	965.640,00	0,44	424.881,60	15,00	0,78	11,70	5,15	61,78
004055	1083	358704	CONDENSADOR AUXILIAR ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 72 M2 DIAM 1200X4000 MM MCA CONGER	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	804.700,00	0,52	418.444,00	20,00	0,78	15,60	8,11	97,34
004056	1084	358704	CONDENSADOR AUXILIAR ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 72 M2 DIAM 1200X4000 MM MCA CONGER	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	804.700,00	0,52	418.444,00	20,00	0,78	15,60	8,11	97,34
004779	1461	357375	GUINCHO HILO ESTRUTURA EM ACO CARBONO DIM 2000X2000X10000 MM CAP 40 TON	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	804.700,00	0,52	418.444,00	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
004059	1091	358480	AQUECEDOR DE VINHO ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 300 M2 DIAM 1400X6000 MM MCA CONGER	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	786.352,84	0,52	408.903,48	20,00	0,78	15,60	8,11	97,34
004060	1090	358480	AQUECEDOR DE VINHO ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 300 M2 DIAM 1400X6000 MM MCA CONGER	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	786.352,84	0,52	408.903,48	20,00	0,78	15,60	8,11	97,34
008127	53	355721	SEPARADORA CENTRIFUGA ESTRUTURA ACO INOX 40 M3 MCA MAUSA MOD SCM 50	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3093 - CENTRIFUGAÇÃO CANA	77 - CENTRIFUGACAO CANA	933.452,00	0,43	401.384,36	20,00	0,78	15,60	6,71	80,50

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
008409	252	358602	REDUTOR DE VELOCIDADE C/MOTOR POT 150 CV RELACAO 1.6-74 MCA GEREMIA MOD GH80	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	482.820,00	0,83	400.740,60	15,00	0,74	11,10	9,21	110,56
008276	1485	358604	REDUTOR DE VELOCIDADE C/MOTOR POT 890 HP RELACAO 6-1.1 MCA ZANINI	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	1.046.856,85	0,36	376.868,47	15,00	0,74	11,10	4,00	47,95
004063	1109	358699	CONDENSADOR ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 150000 L/24H DIAM 1800X6000 MM MCA ZANINI	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	804.700,00	0,46	370.162,00	20,00	0,78	15,60	7,18	86,11
004064	1108	358698	CONDENSADOR ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 150000 L/24H DIAM 2500X12000 MM MCA CONGER	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	804.700,00	0,46	370.162,00	20,00	0,78	15,60	7,18	86,11
008172	1107	358689	CONDENSADOR ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 5-2 M2 DIAM 1000X1600 MM MCA CONGER	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	804.700,00	0,46	370.162,00	20,00	0,78	15,60	7,18	86,11
008274	1486	358625	TURBINA POT 865 HP MCA SEBTURBINAS MOD DME 700	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	378.049,71	0,96	362.927,72	20,00	0,78	15,60	14,98	179,71
002619	26	358676	TROCADOR DE CALOR ESTRUTURA ACO CARBONO VERTICAL DIM 800X1800X800 MM AREA DE TROCA 100 L MCA ALFA LAVAL MOD M15.BFM8	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	695.260,80	0,52	361.535,62	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002840	12	358676	TROCADOR DE CALOR ESTRUTURA ACO CARBONO VERTICAL DIM 800X1800X600 MM AREA DE TROCA 100 L MCA ALFA LAVAL MOD M15.BFM8	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	695.260,80	0,52	361.535,62	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
004100	19	358675	TROCADOR DE CALOR ESTRUTURA ACO CARBONO VERTICAL DIM 800X1800X800 MM AREA DE TROCA 82 L MCA ALFA LAVAL MOD M15.BFM8	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	695.260,80	0,52	361.535,62	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008244	1260	358583	CHAMINE METALICA DIM DIAM 3500X20000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	879.720,14	0,41	360.685,26	20,00	0,84	16,80	6,89	82,66
008427	1677	358580	LAVADOR DE GASES ESTRUTURA ACO CARBONO DIAM 6000X9000X9000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	873.471,26	0,41	358.123,22	20,00	0,84	16,80	6,89	82,66
002580	1096	358691	CONDENSADOR ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 150000L/24 H DIAM 900X4000 MM MCA ZANINI MOD ZANI-AT	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	804.700,00	0,44	354.068,00	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
002581	1081	358696	CONDENSADOR ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 150000L/24 H DIAM 1000X4000 MM MCA ZANINI MOD ZANI-AT	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	804.700,00	0,44	354.068,00	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
002583	1087	358687	CONDENSADOR I ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 150000 L/24 H DIAM 1200X4000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	804.700,00	0,44	354.068,00	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
002584	1086	358686	CONDENSADOR I1 ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 150000 L/24 H DIAM 1200X4000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	804.700,00	0,44	354.068,00	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
002585	1094	358703	CONDENSADOR ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 150000 L/24 H DIAM 1000X2200 MM MCA ZANINI MOD ZANI-AT	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	804.700,00	0,44	354.068,00	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
002590	1092	358701	CONDENSADOR ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 150000 L/24 H DIAM 1700X4000 MM MCA ZANINI MOD ZANI-AT	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	804.700,00	0,44	354.068,00	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
002591	1093	358700	CONDENSADOR ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 150000 L/24 H DIAM 1700X5000 MM MCA ZANINI MOD ZANI-AT	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	804.700,00	0,44	354.068,00	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

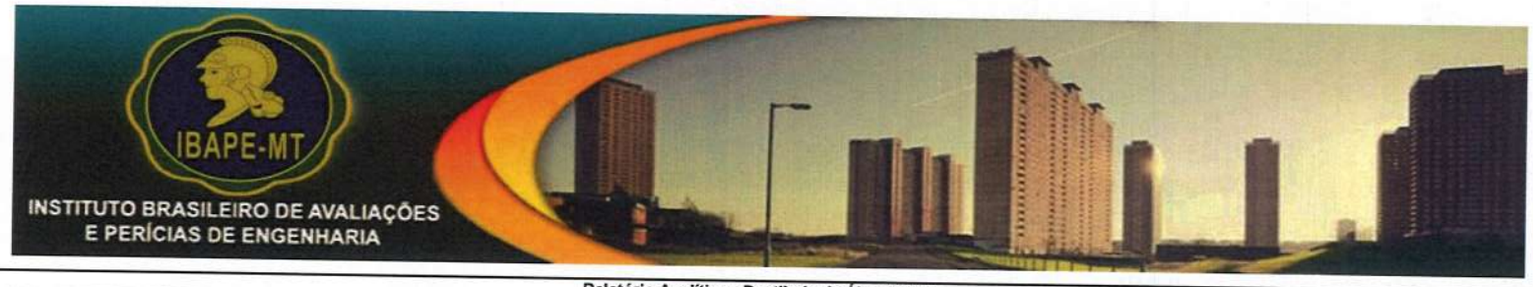
Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
002594	1099	358695	CONDENSADOR ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 150000L/24 H DIAM 1400X5000 MM MCA ZANINI	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	804.700,00	0,44	354.068,00	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
008159	1079	358697	CONDENSADOR ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 150000L/24 H DIAM 1000X3000 MM MCA ZANINI MOD ZANI-AT	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	804.700,00	0,44	354.068,00	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
008169	1097	358694	CONDENSADOR ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 150000L/24 H DIAM 1400X6000 MM MCA ZANINI	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	804.700,00	0,44	354.068,00	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
008170	1098	358694	CONDENSADOR ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 150000L/24 H DIAM 1400X6000 MM MCA ZANINI	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	804.700,00	0,44	354.068,00	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
002514	1048	358682	TROCADOR DE CALOR ESTRUTURA ACO CARBONO VERTICAL DIM 1400X1500X1800 MM AREA DE TROCA 110 L MCA ALFA LAVAL MOD V.110.SST	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	965.640,00	0,36	347.630,40	15,00	0,78	11,70	4,21	50,54
002824	1495	358480	AQUECEDOR CILINDRICO HORIZONTAL TRIPLO DO VINHO/CALDO 03 ESTRUTURA EM ACO CARBONO DIM 1100X4000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	786.352,84	0,44	345.995,25	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
004005	1496	358480	AQUECEDOR CILINDRICO HORIZONTAL TRIPLO DO VINHO/CALDO 02 ESTRUTURA EM ACO CARBONO DIM 1100X4000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	786.352,84	0,44	345.995,25	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
004006	1497	358480	AQUECEDOR CILINDRICO HORIZONTAL TRIPLO DO VINHO/CALDO 01 ESTRUTURA EM ACO CARBONO DIM 1100X4000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	786.352,84	0,44	345.995,25	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
002724	1445	357375	GUINCHO HILO ESTRUTURA EM ACO CARBONO DIM 2000X2000X10000 MM CAP 20 TON	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	643.760,00	0,52	334.755,20	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
004058	1089	358690	CONDENSADOR ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 48 M2 DIAM 1300X4000 MM MCA CONGER	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	643.760,00	0,52	334.755,20	20,00	0,78	15,60	8,11	97,34
008182	1129	358683	TROCADOR DE CALOR ESTRUTURA ACO CARBONO VERTICAL DIM 1200X2000X1800 MM AREA DE TROCA 130 C MCA ALFA LAVAL MOD WIDEGAP200S-FM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	643.760,00	0,52	334.755,20	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002548	54	355816	SEPARADORA CENTRIFUGA ESTRUTURA ACO INOX 40 M3 MCA MAUSA MOD SCM 40	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3093 - CENTRIFUGAÇÃO CANA	77 - CENTRIFUGACAO CANA	772.512,00	0,43	332.180,16	20,00	0,78	15,60	6,71	80,50
002549	55	355816	SEPARADORA CENTRIFUGA ESTRUTURA ACO INOX 40 M3 MCA MAUSA MOD SCM 40	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3093 - CENTRIFUGAÇÃO CANA	77 - CENTRIFUGACAO CANA	772.512,00	0,43	332.180,16	20,00	0,78	15,60	6,71	80,50
008128	52	355816	SEPARADORA CENTRIFUGA ESTRUTURA ACO INOX 40 M3 MCA MAUSA MOD SCM 40	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3093 - CENTRIFUGAÇÃO CANA	77 - CENTRIFUGACAO CANA	772.512,00	0,43	332.180,16	20,00	0,78	15,60	6,71	80,50
008309	1537	358712	ALIMENTADOR DE ESTEIRA ESTRUTURA EM ACO CARBONO DIM 4000X3000X5000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	689.318,40	0,48	330.872,83	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
008333	1592	358713	ALIMENTADOR DE ESTEIRA ESTRUTURA EM ACO CARBONO POT DO MOTOR 15 CV DIM 4000X2000X5000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	689.318,40	0,48	330.872,83	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
004018	1124	358674	TROCADOR DE CALOR TIPO CASCO ESTRUTURA ACO CARBONO HORIZONTAL DIM 500X4000 MM AREA DE TROCA 110 L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	632.011,38	0,52	328.645,92	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008179	1125	358673	TROCADOR DE CALOR TIPO CASCO ESTRUTURA ACO CARBONO HORIZONTAL DIM 500X4000 MM AREA DE TROCA 110 L MCA CONGER	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	632.011,38	0,52	328.645,92	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26

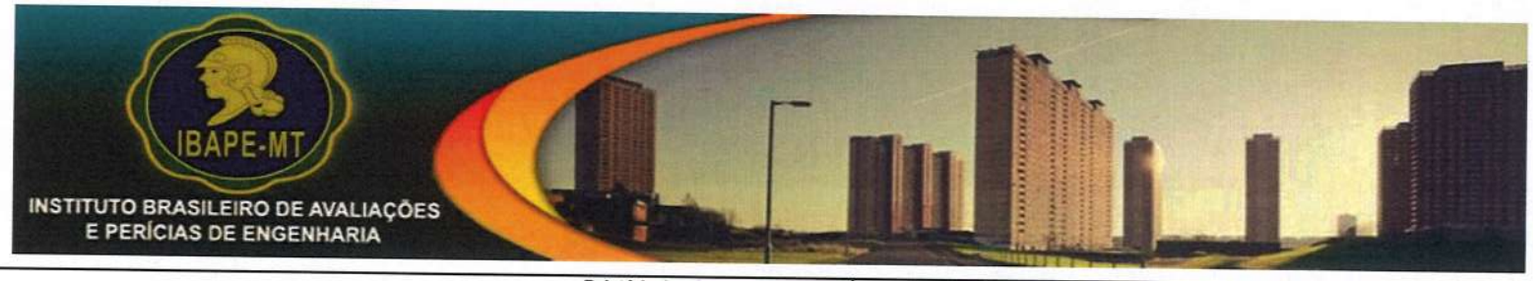


Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
008130	51	355721	SEPARADORA CENTRIFUGA ESTRUTURA ACO INOX 40 M3 MCA WESTFALIA MOD HDA50-06-506	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3093 - CENTRIFUGAÇÃO CANA	77 - CENTRIFUGACAO CANA	933.452,00	0,35	326.708,20	20,00	0,78	15,60	5,46	65,52
008228	1224	358724	TRANSPORTADOR DE CORRENTES ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/ESTEIRA EM LONA VINILICA POT DO MOTOR 5-5 KW DIM 700X500X16000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	68 - DECANTACAO E FILTRAGEM DE CANA	457.842,11	0,69	315.911,06	15,00	0,78	11,70	8,07	96,88
008201	1178	358528	TANQUE CILINDRICO VERTICAL ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 6 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	533.596,30	0,59	314.821,82	35,00	0,78	27,30	16,11	193,28
002219	1366	354694	TORNO MECANICO HORIZONTAL DIAM DA PLACA 600 MM COMP 6000 MM C/1 FUSO(S) MCA NARDINI	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	594.240,00	0,52	309.004,80	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002759	1716	358717	TRANSPORTADOR DE CORREIAS ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/ESTEIRA EM LONA VINILICA POT DO MOTOR 15 CV DIM 8000X1800X700 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	588.654,14	0,52	306.100,15	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008102	5	358557	DORNA ESTRUTURA EM ACO CARBORNO VERTICAL CILINDRICO CAP 150 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	570.744,56	0,52	296.787,17	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
008316	1567	358721	TRANSPORTADOR DE CORRENTES 90 GRAUS ESTRUTURA EM ACO CARBONO POT DO MOTOR 30 CV DIM 15000X1300X1000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	613.181,40	0,48	294.327,07	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
008249	1261	358582	CHAMINE METALICA DIM DIAM 3500X18000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	712.573,29	0,41	292.155,05	20,00	0,84	16,80	6,89	82,66
008250	1262	358582	CHAMINE METALICA DIM DIAM 3500X18000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	712.573,29	0,41	292.155,05	20,00	0,84	16,80	6,89	82,66
002565	1075	358692	CONDENSADOR ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 150000L/24 H DIAM 1500X6000 MM MCA ZANINI MOD ZANI-AT	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	804.700,00	0,36	289.692,00	20,00	0,78	15,60	5,62	67,39
002566	1076	358693	CONDENSADOR ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 150000L/24 H DIAM 1400X6000 MM MCA ZANINI MOD ZANI-AT	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	804.700,00	0,36	289.692,00	20,00	0,78	15,60	5,62	67,39
002569	1078	358697	CONDENSADOR ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 150000L/24 H DIAM 1000X3000 MM MCA ZANINI MOD ZANI-AT	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	804.700,00	0,36	289.692,00	20,00	0,78	15,60	5,62	67,39
002570	1077	358697	CONDENSADOR ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 150000L/24 H DIAM 1000X3000 MM MCA ZANINI MOD ZANI-AT	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	804.700,00	0,36	289.692,00	20,00	0,78	15,60	5,62	67,39
002572	1088	358702	CONDENSADOR ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 150000 L/24 H DIAM 1300X4000 MM MCA ZANINI MOD ZANI-AT	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	804.700,00	0,36	289.692,00	20,00	0,78	15,60	5,62	67,39
004054	1074	358693	CONDENSADOR ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 150000L/24 H DIAM 1400X6000 MM MCA ZANINI MOD ZANI-AT	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	804.700,00	0,36	289.692,00	20,00	0,78	15,60	5,62	67,39
008167	1080	358692	CONDENSADOR ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 150000L/24 H DIAM 1500X6000 MM MCA ZANINI MOD ZANI-AT	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	804.700,00	0,36	289.692,00	20,00	0,78	15,60	5,62	67,39
008131	50	355721	SEPARADORA CENTRIFUGA ESTRUTURA ACO INOX 40 M3 MCA WESTFALIA MOD HDA50-06-506	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3093 - CENTRIFUGAÇÃO CANA	77 - CENTRIFUGACAO CANA	933.452,00	0,30	280.035,60	20,00	0,78	15,60	4,68	56,16
008491	1415	355857	PENEIRA ROTATIVA MCA CARLOS BECKER	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	71 - CALDERARIA	394.922,00	0,68	268.546,96	20,00	0,78	15,60	10,61	127,30

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
002517	255	358671	TROCADOR DE CALOR ESTRUTURA ACO CARBONO DIM 600X600X1800 MM MCA APV	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	521.445,60	0,49	255.508,34	15,00	0,74	11,10	5,44	65,27
004021	276	358671	TROCADOR DE CALOR ESTRUTURA ACO CARBONO DIM 600X600X1800 MM MCA APV	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	521.445,60	0,49	255.508,34	15,00	0,74	11,10	5,44	65,27
004717	254	358672	TROCADOR DE CALOR ESTRUTURA ACO CARBONO DIM 600X600X1800 MM MCA APV MOD A085.BR.MGS-07	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	521.445,60	0,49	255.508,34	15,00	0,74	11,10	5,44	65,27
002515	11	358677	TROCADOR DE CALOR ESTRUTURA ACO CARBONO VERTICAL DIM 800X1800X600 MM AREA DE TROCA 329 L MCA ALFA LAVAL MOD M15.BFM8	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	695.260,80	0,36	250.293,89	15,00	0,78	11,70	4,21	50,54
002520	18	358675	TROCADOR DE CALOR ESTRUTURA ACO CARBONO VERTICAL DIM 800X1800X600 MM AREA DE TROCA 82 L MCA ALFA LAVAL MOD M15.BFM8	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	695.260,80	0,36	250.293,89	15,00	0,78	11,70	4,21	50,54
002522	17	358676	TROCADOR DE CALOR ESTRUTURA ACO CARBONO VERTICAL DIM 800X1800X600 MM AREA DE TROCA 100 L MCA ALFA LAVAL MOD M15.BFM8	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	695.260,80	0,36	250.293,89	15,00	0,78	11,70	4,21	50,54
008192	1169	358553	TANQUE CILINDRICO VERTICAL P/MEDICAO DE ALCOOL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 70 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	422.495,19	0,59	249.272,16	25,00	0,78	19,50	11,51	138,06
008193	1168	358553	TANQUE CILINDRICO VERTICAL P/MEDICAO DE ALCOOL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 70 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	422.495,19	0,59	249.272,16	25,00	0,78	19,50	11,51	138,06
008078	1164	355843	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 300 M3/H DIAM ROTOR 405 MM POT 60 CV MCA DOSITEC	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	297.078,74	0,81	240.633,78	15,00	0,78	11,70	9,48	113,72
008079	1163	355843	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 300 M3/H DIAM ROTOR 405 MM POT 60 CV MCA DOSITEC	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	297.078,74	0,81	240.633,78	15,00	0,78	11,70	9,48	113,72
008232	1228	358411	MOEGA ESTRUTURA EM ACO CARBONO DIAM 3500X2500 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	68 - DECANTACAO E FILTRAGEM DE CANA	458.872,13	0,52	238.613,51	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
008251	1441	358705	TRANSPORTADOR DE CORRENTES ESTRUTURA EM ACO CARBON0 DIM 6000X1800X1600 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	441.490,61	0,52	229.575,12	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008252	1442	358705	TRANSPORTADOR DE CORRENTES ESTRUTURA EM ACO CARBON0 DIM 6000X1800X1600 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	441.490,61	0,52	229.575,12	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008253	1443	358705	TRANSPORTADOR DE CORRENTES ESTRUTURA EM ACO CARBON0 DIM 6000X1800X1600 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	441.490,61	0,52	229.575,12	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008473	1350	304390	CALANDRA DE ROLOS ESTRUTURA ACO CARBONO C/3 ROLO(S) DIM 200X2500 MM DIM 3000X700X1200 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	71 - CALDERARIA	495.200,00	0,45	222.840,00	20,00	0,78	15,60	7,02	84,24
004165	802	358556	TANQUE CILINDRICO HORIZONTAL P/COMBUSTIVEL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 130 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	413.174,93	0,52	214.850,96	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
004166	801	358556	TANQUE CILINDRICO HORIZONTAL P/COMBUSTIVEL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 130 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	413.174,93	0,52	214.850,96	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
008239	1249	358555	TANQUE CILINDRICO HORIZONTAL P/AGUA ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 84 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	417.175,62	0,48	200.244,30	35,00	0,84	29,40	14,11	169,34

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
008112	29	358554	DORNA ESTRUTURA EM ACO CARBORNO VERTICAL CILINDRICO CAP 80 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3092 - TRATAMENTO DO FERMENTO CANA	19 - FERMENTAÇÃO	377.292,20	0,52	196.191,94	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
008113	30	358554	DORNA ESTRUTURA EM ACO CARBORNO VERTICAL CILINDRICO CAP 80 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3092 - TRATAMENTO DO FERMENTO CANA	19 - FERMENTAÇÃO	377.292,20	0,52	196.191,94	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
008114	31	358554	DORNA ESTRUTURA EM ACO CARBORNO VERTICAL CILINDRICO CAP 80 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3092 - TRATAMENTO DO FERMENTO CANA	19 - FERMENTAÇÃO	377.292,20	0,52	196.191,94	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
008115	32	358554	DORNA ESTRUTURA EM ACO CARBORNO VERTICAL CILINDRICO CAP 80 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3092 - TRATAMENTO DO FERMENTO CANA	19 - FERMENTAÇÃO	377.292,20	0,52	196.191,94	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
004736	976	339576	PRENSA DE ENFARDAMENTO DIM DA MESA 600X400X1800 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	1104 - GESTÃO AMBIENTAL	6 - BARRACÃO DE ARMAZENAMENTO	445.680,00	0,43	191.642,40	20,00	0,78	15,60	6,71	80,50
008212	1192	357359	CONDENSADOR ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 0.8 M3 DIAM 500X4000 MM ALCOOL MCA IMEC	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	365.035,40	0,51	186.168,05	20,00	0,78	15,60	7,96	95,47
008305	1533	358445	DESFIBRADOR DE CANA ESTRUTURA ACO CARBONO DIM 2000X1000X1000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	354.068,00	0,52	184.115,36	5,00	0,78	3,90	2,03	24,34
004291	2243	358440	GUINDASTE CAP 60 TON MCA GROVE MOD RT60S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	24 - PÁTIO	415.968,00	0,43	178.866,24	20,00	0,78	15,60	6,71	80,50
008345	1607	358421	VENTILADOR CENTRIFUGO DIM 2500X1200X2500 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	365.643,30	0,48	175.508,78	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
002645	263	355843	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 1000 M3/H DIAM ROTOR 600 MM MCA EQUIPE MOD EQ-350-35	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	247.565,63	0,70	173.295,94	15,00	0,74	11,10	7,77	93,24
002646	264	355843	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 1000 M3/H DIAM ROTOR 600 MM MCA EQUIPE MOD EQ-350-35	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	247.565,63	0,70	173.295,94	15,00	0,74	11,10	7,77	93,24
002647	265	355843	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 1000 M3/H DIAM ROTOR 600 MM MCA EQUIPE MOD EQ-350-35	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	247.565,63	0,70	173.295,94	15,00	0,74	11,10	7,77	93,24
008413	262	355843	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 1000 M3/H DIAM ROTOR 600 MM MCA EQUIPE MOD EQ-350-35	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	247.565,63	0,70	173.295,94	15,00	0,74	11,10	7,77	93,24
002518	1042	358669	TROCADOR DE CALOR ESTRUTURA ACO CARBONO VERTICAL DIM 500X700X1700 MM AREA DE TROCA 110 L MCA ALFA LAVAL MOD M15-BFM8	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	478.796,50	0,36	172.366,74	15,00	0,78	11,70	4,21	50,54
002524	1041	358669	TROCADOR DE CALOR ESTRUTURA ACO CARBONO VERTICAL DIM 500X700X1700 MM AREA DE TROCA 110 L MCA ALFA LAVAL MOD M15-BFM8	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	478.796,50	0,36	172.366,74	15,00	0,78	11,70	4,21	50,54
008210	1190	357358	CONDENSADOR ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 0.5 M3 DIAM 600X1600 MM ALCOOL MCA IMEC	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	335.754,62	0,51	171.234,86	20,00	0,78	15,60	7,96	95,47
008243	1258	358414	VENTILADOR CENTRIFUGO VAZAO 2280 M3/H DIM 3000X800X3000 MM MCA KWCA	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	351.017,57	0,48	168.488,43	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
008245	1259	358414	VENTILADOR CENTRIFUGO VAZAO 2280 M3/H DIM 3000X800X3000 MM MCA KWCA	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	351.017,57	0,48	168.488,43	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
008246	1265	358413	VENTILADOR CENTRIFUGO VAZAO 2280 M3/H DIM 3000X800X3000 MM MCA LCI VENTILADORES INDUSTRIAIS MOD PAC.16.1900.DI.3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	351.017,57	0,48	168.488,43	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
008247	1264	358413	VENTILADOR CENTRIFUGO VAZAO 2280 M3/H DIM 3000X800X3000 MM MCA LCI VENTILADORES INDUSTRIAIS MOD PAC.16.1900.DI.3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	351.017,57	0,48	168.488,43	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
008248	1263	358413	VENTILADOR CENTRIFUGO VAZAO 2280 M3/H DIM 3000X800X3000 MM MCA LCI VENTILADORES INDUSTRIAIS MOD PAC.16.1900.DI.3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	351.017,57	0,48	168.488,43	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
000876	336	299547	PRENSA DE AMOSTRA MCA CODISTIL DEDINI MOD 2241	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	495.200,00	0,34	168.368,00	20,00	0,78	15,60	5,30	63,65
008202	1182	358512	TANQUE CILINDRICO VERTICAL P/CONDENSADO ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 1.8 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	284.240,55	0,59	167.701,93	35,00	0,78	27,30	16,11	193,28
008204	1184	358511	TANQUE CILINDRICO VERTICAL ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 1.7 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	284.240,55	0,59	167.701,93	35,00	0,78	27,30	16,11	193,28
002779	1506	292322	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 300 M3/H DIAM ROTOR 400 MM C/MOTOR POT 100 CV MCA EQUIPE MOD BRF.YF.33	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	321.880,00	0,52	167.377,60	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008284	1505	292322	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 300 M3/H DIAM ROTOR 400 MM C/MOTOR POT 100 CV MCA EQUIPE MOD BRF.YF.33	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	321.880,00	0,52	167.377,60	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008206	1189	357361	CONDENSADOR ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 2 M3 DIAM 1200X2000 MM ALCOOL MCA IMEC	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	327.507,22	0,51	167.028,68	20,00	0,78	15,60	7,96	95,47
004636	1365	334851	TORNO MECANICO HORIZONTAL DIAM DA PLACA 300 MM COMP 3000 MM C/1 FUSO(S) MCA NARDINI MOD ND 325	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	318.728,72	0,52	165.738,93	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002612	277	358670	TROCADOR DE CALOR ESTRUTURA ACO CARBONO DIM 600X600X1800 MM MCA ALFA LAVAL	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	521.445,60	0,31	161.648,14	15,00	0,74	11,10	3,44	41,29
004666	256	358667	TROCADOR DE CALOR ESTRUTURA ACO CARBONO DIM 1000X100X2000 MM AREA DE TROCA 110 L MCA ALFA LAVAL MOD M15-MFM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	321.880,00	0,50	160.940,00	15,00	0,74	11,10	5,55	66,60
006820	1402	358594	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA TRASMITAL	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	173.748,35	0,92	159.848,48	15,00	0,74	11,10	10,21	122,54
002529	38	358549	TANQUE CILINDRICO VERTICAL P/ALCOOL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 50 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	301.653,62	0,52	156.859,88	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
002530	37	358549	TANQUE CILINDRICO VERTICAL P/ALCOOL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 50 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	301.653,62	0,52	156.859,88	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
002533	39	358549	TANQUE CILINDRICO VERTICAL P/ALCOOL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 50 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	301.653,62	0,52	156.859,88	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
004715	1459	358599	REDUTOR DE VELOCIDADE DA MESA 21 C/MOTOR POT 90 KW RELACAO 157-93 MCA CESTARI MOD E36444P190000	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	292.798,14	0,52	152.255,03	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008264	1462	358600	REDUTOR DE VELOCIDADE DO HILO C/MOTOR POT 125 CV RELACAO 1,58-23 MCA TRANSMOTECNICA MOD AH13-320	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	292.798,14	0,52	152.255,03	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
002738	1481	358716	ESTEIRA TRANSPORTADORA ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/ESTEIRA EM LONA VINILICA POT DO MOTOR 20 CV DIM 30000X1300X1000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	291.237,02	0,52	151.443,25	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002491	1141	358547	TANQUE CILINDRICO VERTICAL P/HEXANO ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 40 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	276.440,76	0,52	143.749,19	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
008187	1144	358548	TANQUE CILINDRICO VERTICAL P/OLEO FUZEL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 40 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3031 - ARMAZENAGEM ÁLCOOL	4 - ARMAZENAMENTO	276.440,76	0,52	143.749,19	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
006818	1400	358601	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA GEREMIA	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	271.394,36	0,52	141.125,07	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
006819	1401	358601	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA GEREMIA	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	271.394,36	0,52	141.125,07	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
004043	1130	358668	TROCADOR DE CALOR ESTRUTURA ACO CARBONO VERTICAL DIM 300X700X1600 MM AREA DE TROCA 120 L MCA CAJAMAR MOD EUROCAL 40	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	270.379,20	0,52	140.597,18	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008199	1181	358512	TANQUE CILINDRICO VERTICAL P/CONDENSADO ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 1,8 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	232.130,69	0,59	136.957,11	35,00	0,78	27,30	16,11	193,28
004067	1085	358688	CONDENSADOR ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 72 M2 DIAM 1200X1700 MM MCA CODISTIL DEDINI	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	379.818,40	0,36	136.734,62	20,00	0,78	15,60	5,62	67,39
004800	126	355843	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 240 M3/H DIAM ROTOR 280 MM POT 60 CV MCA EQUIPE MOD BCM-125-300-Z	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	247.565,65	0,52	128.734,14	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008289	1513	355843	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 90 M3/H DIAM ROTOR 300 MM C/MOTOR POT 60 CV MCA EQUIPE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	247.565,65	0,52	128.734,14	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008290	1514	355843	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 90 M3/H DIAM ROTOR 300 MM C/MOTOR POT 60 CV MCA EQUIPE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	247.565,65	0,52	128.734,14	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002605	1132	358544	TANQUE CILINDRICO VERTICAL P/MEDICAO DE ALCOOL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 28 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	246.185,34	0,52	128.016,38	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
002606	1133	358544	TANQUE CILINDRICO VERTICAL P/MEDICAO DE ALCOOL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 28 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	246.185,34	0,52	128.016,38	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
004164	2398	358552	TANQUE CILINDRICO HORIZONTAL P/COMBUSTIVEL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 55 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	241.738,50	0,52	125.704,02	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
004284	2246	358550	TANQUE CILINDRICO VERTICAL P/AGUA ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 50 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	1025 - SERVIÇOS DE APOIO	24 - PÁTIO	232.041,23	0,54	125.302,26	25,00	0,78	19,50	10,53	126,36
004714	1466	358598	REDUTOR DE VELOCIDADE DA MESA 45 C/MOTOR POT 100 CV RELACAO 173-00 MCA CESTARI MOD E46444P191000.02	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	236.420,86	0,52	122.938,85	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008116	33	358542	TANQUE CILINDRICO HORIZONTAL P/ACIDO SULFURICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 22 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3092 - TRATAMENTO DO FERMENTO CANA	19 - FERMENTAÇÃO	231.057,60	0,52	120.149,95	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
008120	40	358542	TANQUE CILINDRICO HORIZONTAL P/ACIDO SULFURICO ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 22 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3092 - TRATAMENTO DO FERMENTO CANA	19 - FERMENTAÇÃO	231.057,60	0,52	120.149,95	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
008027	1586	292322	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 260 M3/H DIAM ROTOR 330 MM C/MOTOR POT 100 CV MCA EQUIPE MOD STVX-7531	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	138.656,00	0,86	119.244,16	15,00	0,84	12,60	10,84	130,03
004210	1580	358420	VENTILADOR CENTRIFUGO DIM 2200X1050X2200 MM MCA VENTEC MOD AQ-1250-SI/12	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	247.759,91	0,48	118.924,76	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
002527	1136	358540	TANQUE CILINDRICO VERTICAL ESTRUTURA EM ACO CARBONO P/SODA CAP 21 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	228.536,29	0,52	118.838,87	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
008183	1138	358539	TANQUE CILINDRICO VERTICAL ESTRUTURA EM ACO CARBONO P/ALCOOL CAP 21 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	228.536,29	0,52	118.838,87	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
008184	1137	358539	TANQUE CILINDRICO VERTICAL ESTRUTURA EM ACO CARBONO P/ALCOOL CAP 21 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	228.536,29	0,52	118.838,87	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
008242	1252	358541	TANQUE CILINDRICO VERTICAL P/MISTURA ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 21 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	68 - DECANTACAO E FILTRAGEM DE CANA	228.536,29	0,52	118.838,87	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
008062	154	354642	MOTOR ELETRICO POT 60 CV ROT 1180 RPM MCA WEG MOD 250S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	141.694,83	0,83	117.606,71	15,00	0,74	11,10	9,21	110,56
008063	153	354642	MOTOR ELETRICO POT 60 CV ROT 1180 RPM MCA WEG MOD 250S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	141.694,83	0,83	117.606,71	15,00	0,74	11,10	9,21	110,56
002967	1476	358595	REDUTOR DE VELOCIDADE DO ESTEIRAO C/MOTOR POT 50 CV RELACAO 1.13-9 MCA CESTARI	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	225.872,85	0,52	117.453,88	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008401	244	358596	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA VARIMOT MOD VEM-E4	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	225.872,85	0,52	117.453,88	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
002563	1115	358656	COLUNA DE DESTILACAO ESTRUTURA ACO INOX DIM 1200X4000 MM CAP 150000 L/24L M3/H MCA ZANINI MOD ZANI-AT	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	305.786,00	0,38	116.198,68	10,00	0,78	7,80	2,96	35,57
008196	1176	256156	VALVULA TIPO ELETROPNEUMATICA MCA EGB MOD AT125KD	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	225.689,38	0,51	115.101,58	20,00	0,78	15,60	7,96	95,47
008197	1177	256156	VALVULA TIPO ELETROPNEUMATICA MCA EGB	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	225.689,38	0,51	115.101,58	20,00	0,78	15,60	7,96	95,47
008213	1193	256156	VALVULA TIPO ELETROPNEUMATICA MCA EGB	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	225.689,38	0,51	115.101,58	20,00	0,78	15,60	7,96	95,47
008353	155	256156	VALVULA TIPO ELETROPNEUMATICA MCA ROTARY MOD YT-1000	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	225.689,38	0,51	115.101,58	20,00	0,78	15,60	7,96	95,47
008354	156	256156	VALVULA TIPO ELETROPNEUMATICA MCA ROTARY MOD YT-1000	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	225.689,38	0,51	115.101,58	20,00	0,78	15,60	7,96	95,47
008355	157	256156	VALVULA TIPO ELETROPNEUMATICA MCA ROTARY MOD YT-1000	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	225.689,38	0,51	115.101,58	20,00	0,78	15,60	7,96	95,47
008356	158	256156	VALVULA TIPO ELETROPNEUMATICA MCA ROTARY MOD YT-1000	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	225.689,38	0,51	115.101,58	20,00	0,78	15,60	7,96	95,47

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
008425	1676	358551	TANQUE CILINDRICO VERTICAL P/AGUA ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 50 M3 DIM 4000X4000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	232.556,39	0,48	111.627,07	25,00	0,84	21,00	10,08	120,96
008417	273	334879	BOMBA CENTRIFUGA DIAM ROTOR 330 MM MCA EQUIPE MOD EQ2-150-33	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	135.189,60	0,81	109.503,58	15,00	0,74	11,10	8,99	107,89
008038	150	354645	MOTOR ELETRICO POT 50 CV ROT 1770 RPM MCA WEG MOD 200L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	130.141,25	0,83	108.017,24	15,00	0,74	11,10	9,21	110,56
008042	149	354645	MOTOR ELETRICO POT 50 CV ROT 1770 RPM MCA WEG MOD 200L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	130.141,25	0,83	108.017,24	15,00	0,74	11,10	9,21	110,56
008061	1199	354645	MOTOR ELETRICO POT 50 CV ROT 1770 RPM MCA WEG MOD W22PLUS	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	156.546,72	0,69	108.017,24	15,00	0,74	11,10	7,66	91,91
008386	221	354698	MOTOR ELETRICO POT 250 CV ROT 3570 RPM MCA GENERAL ELECTRIC MOD 315	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	209.222,00	0,51	106.703,22	15,00	0,74	11,10	5,66	67,93
004089	61	354644	MOTOR ELETRICO POT 75 CV ROT 1780 RPM MCA WEG MOD 250SM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3093 - CENTRIFUGAÇÃO CANA	77 - CENTRIFUGACAO CANA	209.222,00	0,50	104.611,00	15,00	0,74	11,10	5,55	66,60
008134	62	354644	MOTOR ELETRICO POT 75 CV ROT 1780 RPM MCA WEG MOD 250SM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3093 - CENTRIFUGAÇÃO CANA	77 - CENTRIFUGACAO CANA	209.222,00	0,50	104.611,00	15,00	0,74	11,10	5,55	66,60
002703	1613	358426	VENTILADOR CENTRIFUGO VAZAO 1824 M3/H DIM 2000X1100X2000 MM MCA MARELLI	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	214.510,74	0,48	102.965,15	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
002335	2399	358545	TANQUE CILINDRICO HORIZONTAL P/COMBUSTIVEL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 30 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	193.252,23	0,52	100.491,16	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
002338	2400	358545	TANQUE CILINDRICO HORIZONTAL P/COMBUSTIVEL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 30 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	193.252,23	0,52	100.491,16	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
008037	1149	355864	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 250 M3/H DIAM ROTOR 320 MM POT 50 CV MCA EQUIPE MOD BRF-WE-28-5	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	100.426,56	0,99	99.422,29	15,00	0,78	11,70	11,58	139,00
008041	1150	355864	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 250 M3/H DIAM ROTOR 320 MM POT 50 CV MCA EQUIPE MOD BRF-WE-28-5	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	100.426,56	0,99	99.422,29	15,00	0,78	11,70	11,58	139,00
002661	270	355864	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 240 M3/H DIAM ROTOR 300 MM MCA EQUIPE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	202.784,40	0,49	99.364,36	15,00	0,74	11,10	5,44	65,27
002793	269	292324	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 240 M3/H DIAM ROTOR 250 MM MCA EQUIPE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	202.784,40	0,49	99.364,36	15,00	0,74	11,10	5,44	65,27
008304	1532	358445	PICADOR DE CANA ESTRUTURA EM ACO CARBONO DIM 3000X1100X1100 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	225.316,00	0,44	99.139,04	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
008395	234	354648	MOTOR ELETRICO POT 200 CV ROT 1780 RPM MCA WEG MOD 315S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	193.128,00	0,51	98.495,28	15,00	0,74	11,10	5,66	67,93
008396	235	354648	MOTOR ELETRICO POT 200 CV ROT 1780 RPM MCA WEG MOD 315S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	193.128,00	0,51	98.495,28	15,00	0,74	11,10	5,66	67,93

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
004535	237	354700	MOTOR ELETRICO POT 175 CV ROT 1185 RPM MCA WEG MOD 315S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	186.690,40	0,52	97.079,01	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
004642	60	354646	MOTOR ELETRICO POT 100 CV ROT 1780 RPM MCA WEG MOD 250SM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3093 - CENTRIFUGAÇÃO CANA	77 - CENTRIFUGACAO CANA	193.128,00	0,50	96.564,00	15,00	0,74	11,10	5,55	66,60
002798	274	355845	BOMBA CENTRIFUGA DIAM ROTOR 200 MM MCA EQUIPE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	193.128,00	0,49	94.632,72	15,00	0,74	11,10	5,44	65,27
008385	220	354700	MOTOR ELETRICO POT 175 CV ROT 3570 RPM MCA WEG MOD 315 S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	186.690,40	0,49	91.478,30	15,00	0,74	11,10	5,44	65,27
008383	218	358685	CONDENSADOR VAPOR MCA EQUIPALCOOL MOD CENTRIFUGO	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	175.077,96	0,52	91.040,54	20,00	0,78	15,60	8,11	97,34
006821	1403	358594	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA TRASMITAL	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	173.748,35	0,52	90.349,14	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008397	236	354649	MOTOR ELETRICO POT 150 CV ROT 1785 RPM MCA WEG MOD 280S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	177.034,00	0,51	90.287,34	15,00	0,74	11,10	5,66	67,93
004827	1404	264819	BOMBA HELICOIDAL VAZAO 50 M3/H DIAM ROTOR 200 MM POT 50 CV MCA NETZSCH	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	98.042,17	0,92	90.198,80	15,00	0,78	11,70	10,76	129,17
004351	282	354647	MOTOR ELETRICO POT 125 CV ROT 1780 RPM MCA WEG MOD 225 SM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	84 - TRATAMENTO AGUA	173.320,00	0,52	90.126,40	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
004352	283	354647	MOTOR ELETRICO POT 125 CV ROT 1780 RPM MCA WEG MOD 225 SM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	84 - TRATAMENTO AGUA	173.320,00	0,52	90.126,40	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008404	247	355865	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 150 M3/H DIAM ROTOR 160 MM MCA KSB MOD WKL 125-4	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	128.698,35	0,69	88.801,86	15,00	0,74	11,10	7,66	91,91
005719	824	358493	TORRE DE RADIO ESTRUTURA EM ACO CARBONO DIM 500X100000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	194.985,00	0,45	87.743,25	20,00	0,78	15,60	7,02	84,24
008214	1194	256156	VALVULA TIPO ELETROPNEUMATICA MCA POSITIONER MOD YT-1000	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	188.074,48	0,46	86.514,26	20,00	0,78	15,60	7,18	86,11
004277	1327	355866	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 1500 M3/H DIAM ROTOR 700 MM POT 175 CV MCA EQUIPE MOD EQP-350-46	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	165.066,68	0,52	85.834,67	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008421	281	354646	MOTOR ELETRICO POT 100 CV ROT 1780 RPM MCA WEG MOD 225 SM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	84 - TRATAMENTO AGUA	160.940,00	0,52	83.688,80	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008234	1234	354701	MOTOR ELETRICO POT 300 CV ROT 1770 RPM MCA WEG	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	173.320,00	0,48	83.193,60	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26
008017	146	354638	MOTOR ELETRICO POT 40 CV ROT 1770 RPM MCA WEG MOD 200M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	98.295,82	0,83	81.585,36	15,00	0,74	11,10	9,21	110,56
008049	145	354638	MOTOR ELETRICO POT 40 CV ROT 1770 RPM MCA WEG MOD 200M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	98.295,82	0,83	81.585,36	15,00	0,74	11,10	9,21	110,56

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
008217	1198	354638	MOTOR ELETRICO POT 40 CV ROT 1770 RPM MCA WEG MOD W22PLUS	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	118.239,65	0,69	81.585,36	15,00	0,74	11,10	7,66	91,91
008351	147	354638	MOTOR ELETRICO POT 40 CV ROT 1770 RPM MCA WEG MOD 200M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	98.295,62	0,83	81.585,36	15,00	0,74	11,10	9,21	110,56
008352	148	354638	MOTOR ELETRICO POT 40 CV ROT 1770 RPM MCA WEG MOD 200M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	98.295,62	0,83	81.585,36	15,00	0,74	11,10	9,21	110,56
008488	1412	358491	TORRE DE RADIO P/RAIO E ILUMINACAO ESTRUTURA EM ACO CARBONO DIM 1200X1200X30000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3031 - ARMAZENAGEM ÁLCOOL	4 - ARMAZENAMENTO	182.505,96	0,44	80.302,62	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
008489	1413	358491	TORRE DE RADIO P/RAIO E ILUMINACAO ESTRUTURA EM ACO CARBONO DIM 1200X1200X30000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3031 - ARMAZENAGEM ÁLCOOL	4 - ARMAZENAMENTO	182.505,96	0,44	80.302,62	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
008490	1414	358491	TORRE DE RADIO P/RAIO E ILUMINACAO ESTRUTURA EM ACO CARBONO DIM 1200X1200X30000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3031 - ARMAZENAGEM ÁLCOOL	4 - ARMAZENAMENTO	182.505,96	0,44	80.302,62	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
008033	1152	292329	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 200 M3/H DIAM ROTOR 320 MM POT 40 CV MCA EQUIPE MOD BRF-WE-28-5	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	80.549,83	0,99	79.744,33	15,00	0,78	11,70	11,58	139,00
008034	1151	292329	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 200 M3/H DIAM ROTOR 320 MM POT 40 CV MCA EQUIPE MOD BRF-WE-28-5	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	80.549,83	0,99	79.744,33	15,00	0,78	11,70	11,58	139,00
008215	1195	355864	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 200 M3/H DIAM ROTOR 260 MM POT 50 CV MCA IMBIL MOD 125260	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	115.571,49	0,69	79.744,33	15,00	0,78	11,70	8,07	96,88
008216	1196	355864	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 200 M3/H DIAM ROTOR 260 MM POT 50 CV MCA IMBIL MOD 125260	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	115.571,49	0,69	79.744,33	15,00	0,78	11,70	8,07	96,88
002244	1337	304390	CALANDRA DE ROLOS ESTRUTURA ACO CARBONO C/3 ROLO(S) DIM 130X2100 MM DIM 2700X700X1200 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	71 - CALDERARIA	173.320,00	0,45	77.994,00	20,00	0,78	15,60	7,02	84,24
002245	1354	304390	CALANDRA DE ROLOS ESTRUTURA ACO CARBONO C/3 ROLO(S) DIM 130X2100 MM DIM 2700X700X1200 MM MCA IMAG	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	71 - CALDERARIA	173.320,00	0,45	77.994,00	20,00	0,78	15,60	7,02	84,24
008254	1447	355729	REDUTOR DE VELOCIDADE DO HILO C/MOTOR POT 75 CV MCA CESTARI	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	144.846,00	0,52	75.319,92	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008346	1608	358419	VENTILADOR CENTRIFUGO DIM 2000X800X2000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	156.007,81	0,48	74.883,75	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
004256	1302	291044	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 1500 M3/H DIAM ROTOR 700 MM POT 200 CV MCA EQUIPE MOD EQP-350-46	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	141.485,73	0,52	73.572,58	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
004257	1301	291044	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 1500 M3/H DIAM ROTOR 700 MM POT 200 CV MCA EQUIPE MOD EQP-350-46	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	141.485,73	0,52	73.572,58	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
004258	1300	291044	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 1500 M3/H DIAM ROTOR 700 MM POT 200 CV MCA EQUIPE MOD EQP-350-46	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	141.485,73	0,52	73.572,58	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
004259	1299	291044	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 1500 M3/H DIAM ROTOR 700 MM POT 200 CV MCA EQUIPE MOD EQP-350-46	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	141.485,73	0,52	73.572,58	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
004630	1942	354695	TORNO MECANICO HORIZONTAL DIAM DA PLACA 10 POL COMP 2000 MM C/2 FUSO(S) MCA NARDINI MOD NDT 650	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	23 - OFICINA MECÂNICA	140.306,68	0,52	72.959,47	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008295	1517	358537	TANQUE CILINDRICO VERTICAL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 14 M3 DIM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	139.683,17	0,52	72.635,25	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
002659	278	292322	BOMBA CENTRIFUGA DIAM ROTOR 400 POT 100 CV MCA EQUIPE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	84 - TRATAMENTO AGUA	138.656,00	0,52	72.101,12	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008471	1349	292322	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 600 M3/H DIAM ROTOR 305 MM POT 100 CV MCA EQUIPE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	71 - CALDERARIA	138.656,00	0,52	72.101,12	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008486	1405	292322	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 350 M3/H DIAM ROTOR 450 MM POT 100 CV MCA EQUIPE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	138.656,00	0,52	72.101,12	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008016	1153	292329	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 170 M3/H DIAM ROTOR 320 MM POT 40 CV MCA EQUIPE MOD BRF-WE-28-5	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	71.816,58	0,99	71.098,41	15,00	0,78	11,70	11,58	139,00
008050	1154	292329	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 170 M3/H DIAM ROTOR 320 MM POT 40 CV MCA EQUIPE MOD BRF-WE-28-5	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	71.816,58	0,99	71.098,41	15,00	0,78	11,70	11,58	139,00
008219	1201	292327	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 250 M3/H DIAM ROTOR 300 MM POT 30 CV MCA EQUIPE MOD EQ.150.34	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	100.426,56	0,69	69.294,33	15,00	0,78	11,70	8,07	96,88
004014	1235	358522	TANQUE CILINDRICO HORIZONTAL ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 3-5 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	68 - DECANTACAO E FILTRAGEM DE CANA	132.435,61	0,52	68.866,52	35,00	0,78	27,30	14,20	170,35
008181	1128	358523	TANQUE CILINDRICO HORIZONTAL P/CONDENSADO DE VAPOR ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 5-5 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	132.435,61	0,52	68.866,52	35,00	0,78	27,30	14,20	170,35
004260	229	354642	MOTOR ELETRICO POT 60 CV ROT 1180 RPM MCA WEG MOD 250S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	96.564,00	0,70	67.594,80	15,00	0,74	11,10	7,77	93,24
002973	1493	355729	REDUTOR DE VELOCIDADE DA PENEIRA ROTATIVA C/MOTOR POT 55-76 CV MCA CESTARI MOD E16329P110000	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	128.752,00	0,52	66.951,04	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008399	238	354646	MOTOR ELETRICO POT 100 CV ROT 1180 RPM MCA ARNO MOD ER 280 MX	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	128.752,00	0,52	66.951,04	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008400	239	354646	MOTOR ELETRICO POT 100 CV ROT 1180 RPM MCA ARNO MOD ER 280 MX	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	128.752,00	0,52	66.951,04	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008928	1587	292322	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 260 M3/H DIAM ROTOR 330 MM C/MOTOR POT 100 CV MCA EQUIPE MOD STVX-7531	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	138.656,00	0,48	66.554,88	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
002685	1253	358534	TANQUE CILINDRICO VERTICAL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 12 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	68 - DECANTACAO E FILTRAGEM DE CANA	127.818,30	0,52	66.465,52	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
002686	1254	358534	TANQUE CILINDRICO VERTICAL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 12 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	68 - DECANTACAO E FILTRAGEM DE CANA	127.818,30	0,52	66.465,52	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
004848	1145	358535	TANQUE CILINDRICO HORIZONTAL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 12-5 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3031 - ARMAZENAGEM ÁLCOOL	4 - ARMAZENAMENTO	127.818,30	0,52	66.465,52	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
008379	216	349062	RESFRIADOR MCA SIEMENS MOD 1-1-1630/1050	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	182.728,80	0,36	65.782,37	15,00	0,74	11,10	4,00	47,95
008052	1157	355844	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 100 M3/H DIAM ROTOR 320 MM POT 25 CV MCA EQUIPE MOD BRF-VE-23-S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	64.833,07	0,99	64.184,74	15,00	0,78	11,70	11,58	139,00
008091	1170	355846	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 100 M3/H DIAM ROTOR 266 MM POT 20 CV MCA EQUIPE MOD BRF-VD-22	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	64.833,07	0,99	64.184,74	15,00	0,78	11,70	11,58	139,00
008092	1171	355846	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 100 M3/H DIAM ROTOR 266 MM POT 20 CV MCA EQUIPE MOD BRF-VD-22	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	64.833,07	0,99	64.184,74	15,00	0,78	11,70	11,58	139,00
008018	1159	355844	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 60 M3/H DIAM ROTOR 320 MM POT 25 CV MCA EQUIPE MOD BRF-VE-23-S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	64.817,62	0,99	64.169,44	15,00	0,78	11,70	11,58	139,00
008039	1158	355844	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 60 M3/H DIAM ROTOR 320 MM POT 25 CV MCA EQUIPE MOD BRF-VE-23-S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	64.817,62	0,99	64.169,44	15,00	0,78	11,70	11,58	139,00
008043	1160	355844	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 60 M3/H DIAM ROTOR 320 MM POT 25 CV MCA EQUIPE MOD BRF-VE-23-S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	64.817,62	0,99	64.169,44	15,00	0,78	11,70	11,58	139,00
002220	1370	354667	FURADEIRA DE COLUNA MCA ROCCO MOD R60H	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	122.479,48	0,52	63.689,33	10,00	0,74	7,40	3,85	46,18
004728	1053	292327	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 180 M3/H DIAM ROTOR 320 MM POT 30 CV MCA EQUIPE MOD BRF-WE-28-S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	83.688,80	0,76	63.603,49	15,00	0,78	11,70	8,89	106,70
008056	1609	256156	VALVULA TIPO ELETROPNEUMATICA MCA POSITIONER MOD YT-1000	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	144.672,68	0,43	62.209,25	20,00	0,84	16,80	7,22	86,69
008057	1610	256156	VALVULA TIPO ELETROPNEUMATICA MCA POSITIONER MOD YT-1000	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	144.672,68	0,43	62.209,25	20,00	0,84	16,80	7,22	86,69
007106	1706	256156	VALVULA TIPO ELETROPNEUMATICA MCA ZANARDO MOD 915	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	144.672,68	0,42	60.762,53	20,00	0,84	16,80	7,06	84,67
007107	1705	256156	VALVULA TIPO ELETROPNEUMATICA MCA ZANARDO MOD 915	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	144.672,68	0,42	60.762,53	20,00	0,84	16,80	7,06	84,67
007108	1707	256156	VALVULA TIPO ELETROPNEUMATICA MCA ZANARDO MOD 915	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	144.672,68	0,42	60.762,53	20,00	0,84	16,80	7,06	84,67
007113	1713	256156	VALVULA TIPO ELETROPNEUMATICA MCA ZANARDO MOD 910	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	144.672,68	0,42	60.762,53	20,00	0,84	16,80	7,06	84,67
007114	1714	256156	VALVULA TIPO ELETROPNEUMATICA MCA ZANARDO MOD 900A12	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	144.672,68	0,42	60.762,53	20,00	0,84	16,80	7,06	84,67
007115	1715	256156	VALVULA TIPO ELETROPNEUMATICA MCA ZANARDO MOD 900A12	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	144.672,68	0,42	60.762,53	20,00	0,84	16,80	7,06	84,67
007135	1743	256156	VALVULA TIPO ELETROPNEUMATICA MCA ZANARDO MOD 915	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	144.672,68	0,42	60.762,53	20,00	0,84	16,80	7,06	84,67

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
007136	1745	256156	VALVULA TIPO ELETROPNEUMATICA MCA HITER	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	144.672,68	0,42	60.762,53	20,00	0,84	16,80	7,06	84,67
007137	1744	256156	VALVULA TIPO ELETROPNEUMATICA MCA ZANARDO MOD 915	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	144.672,68	0,42	60.762,53	20,00	0,84	16,80	7,06	84,67
007138	1746	256156	VALVULA TIPO ELETROPNEUMATICA MCA ZANARDO MOD 915	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	144.672,68	0,42	60.762,53	20,00	0,84	16,80	7,06	84,67
008429	1678	256156	VALVULA TIPO ELETROPNEUMATICA MCA ZANARDO MOD 915	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	144.672,68	0,42	60.762,53	20,00	0,84	16,80	7,06	84,67
008439	1679	256156	VALVULA TIPO ELETROPNEUMATICA MCA ZANARDO MOD 915	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	144.672,68	0,42	60.762,53	20,00	0,84	16,80	7,06	84,67
008440	1690	256156	VALVULA TIPO ELETROPNEUMATICA MCA ZANARDO MOD 915	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	144.672,68	0,42	60.762,53	20,00	0,84	16,80	7,06	84,67
002769	1504	358533	TANQUE CILINDRICO HORIZONTAL P/CONDENSADOS ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 10 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	115.953,43	0,52	60.295,78	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
008220	1202	354640	MOTOR ELETRICO POT 30 CV ROT 1175 RPM MCA WEG MOD 200L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	87.364,60	0,69	60.281,57	15,00	0,74	11,10	7,66	91,91
002595	1131	358666	TROCADOR DE CALOR ESTRUTURA ACO CARBONO VERTICAL DIM 300X400X1200 MM AREA DE TROCA 120 L MCA CAJAMAR MOD EUROCAL 40	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	115.876,80	0,52	60.255,94	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
007111	1711	256156	VALVULA TIPO ELETROPNEUMATICA MCA POSITIONER MOD YT-1000	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	144.672,68	0,41	59.315,80	20,00	0,84	16,80	6,89	82,66
007112	1712	256156	VALVULA TIPO ELETROPNEUMATICA MCA POSITIONER MOD YT-1000	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	144.672,68	0,41	59.315,80	20,00	0,84	16,80	6,89	82,66
008335	1594	256156	VALVULA TIPO ELETROPNEUMATICA MCA MOVIMATIC	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	144.672,68	0,41	59.315,80	20,00	0,84	16,80	6,89	82,66
008336	1595	256156	VALVULA TIPO ELETROPNEUMATICA MCA MOVIMATIC	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	144.672,68	0,41	59.315,80	20,00	0,84	16,80	6,89	82,66
008337	1596	256156	VALVULA TIPO ELETROPNEUMATICA MCA MOVIMATIC	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	144.672,68	0,41	59.315,80	20,00	0,84	16,80	6,89	82,66
008338	1597	256156	VALVULA TIPO ELETROPNEUMATICA MCA MOVIMATIC	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	144.672,68	0,41	59.315,80	20,00	0,84	16,80	6,89	82,66
008339	1598	256156	VALVULA TIPO ELETROPNEUMATICA MCA MOVIMATIC	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	144.672,68	0,41	59.315,80	20,00	0,84	16,80	6,89	82,66
008340	1599	256156	VALVULA TIPO ELETROPNEUMATICA MCA MOVIMATIC	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	144.672,68	0,41	59.315,80	20,00	0,84	16,80	6,89	82,66
100102	100102	256156	VALVULA TIPO ELETROPNEUMATICA MCA ROTARY MOD YT-1000	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	144.672,68	0,41	59.315,80	20,00	0,84	16,80	6,89	82,66

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
004671	1197	292329	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 90 M3/H DIAM ROTOR 315 MM POT 40 CV MCA EQUIPE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	96.877,18	0,61	59.095,08	15,00	0,78	11,70	7,14	85,64
008287	1516	355846	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 60 M3/H DIAM ROTOR 250 MM C/MOTOR POT 20 CV MCA EQUIPE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	112.658,00	0,52	58.582,16	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
006888	2162	355725	MACROMEDIDOR DE VAZAO MCA KROHNE MOD OPTIFLUX 4050C	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	23 - OFICINA MECÂNICA	112.024,52	0,52	58.252,75	10,00	0,74	7,40	3,85	46,18
006889	2163	355725	MACROMEDIDOR DE VAZAO MCA KROHNE MOD OPTIFLUX 4050C	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	23 - OFICINA MECÂNICA	112.024,52	0,52	58.252,75	10,00	0,74	7,40	3,85	46,18
004536	222	354644	MOTOR ELETRICO POT 75 CV ROT 1185 RPM MCA WEG	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	112.658,00	0,51	57.455,58	15,00	0,74	11,10	5,66	67,93
004712	224	354644	MOTOR ELETRICO POT 75 CV ROT 1185 RPM MCA WEG MOD W22	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	112.658,00	0,51	57.455,58	15,00	0,74	11,10	5,66	67,93
008388	225	354644	MOTOR ELETRICO POT 75 CV ROT 1185 RPM MCA WEG MOD W22	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	112.658,00	0,51	57.455,58	15,00	0,74	11,10	5,66	67,93
008493	2391	354649	MOTOR ELETRICO POT 159 CV ROT 1170 RPM MCA WEG	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	82.327,00	0,69	56.805,63	15,00	0,74	11,10	7,66	91,91
008020	1155	355846	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 80 M3/H DIAM ROTOR 250 MM POT 20 CV MCA EQUIPE MOD BRF-VD-22-S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	56.617,40	0,99	56.051,23	15,00	0,78	11,70	11,58	139,00
008046	1156	355846	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 80 M3/H DIAM ROTOR 250 MM POT 20 CV MCA EQUIPE MOD BRF-VD-22-S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	56.617,40	0,99	56.051,23	15,00	0,78	11,70	11,58	139,00
002568	1082	358578	DECANTADOR DE OLEO ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 150000L/24 H DIAM 1000X2000 MM MCA ZANINI MOD ZANI-AT	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	151.283,60	0,36	54.462,10	15,00	0,78	11,70	4,21	50,54
008241	1251	358531	TANQUE CILINDRICO VERTICAL P/MISTURA ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 7-8 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	68 - DECANTACAO E FILTRAGEM DE CANA	104.088,50	0,52	54.126,02	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
008299	1521	292327	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 60 M3/H DIAM ROTOR 250 MM C/MOTOR POT 30 CV MCA EQUIPE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	103.001,60	0,52	53.560,83	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008230	1226	358526	TANQUE CILINDRICO HORIZONTAL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 6-5 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	68 - DECANTACAO E FILTRAGEM DE CANA	99.639,41	0,53	52.808,89	25,00	0,78	19,50	10,34	124,02
008296	1518	358529	TANQUE CILINDRICO VERTICAL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 6-28 M3 DIM 2000X2000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	101.067,47	0,52	52.555,09	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
008035	1161	355846	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 70 M3/H DIAM ROTOR 305 MM POT 20 CV MCA EQUIPE MOD BRF-TE-14-S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	53.025,22	0,99	52.494,97	15,00	0,78	11,70	11,58	139,00
008047	1162	355846	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 70 M3/H DIAM ROTOR 305 MM POT 20 CV MCA EQUIPE MOD BRF-TE-14-S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	53.025,22	0,99	52.494,97	15,00	0,78	11,70	11,58	139,00
004479	2386	292260	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 370 M3/H DIAM ROTOR 450 MM POT 150 CV MCA EQUIPE MOD EQ-150-28	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	75.736,46	0,69	52.258,16	15,00	0,78	11,70	8,07	96,88

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
008180	1127	358527	TANQUE CILINDRICO HORIZONTAL P/CONDENSADO DE VAPOR ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 6 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	99.639,44	0,52	51.812,51	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
002246	1338	289648	FURADEIRA DE COLUNA	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	71 - CALDERARIA	99.040,00	0,52	51.500,80	10,00	0,74	7,40	3,85	46,18
002648	1314	355865	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 750 M3/H DIAM ROTOR 400 MM POT 75 CV MCA EQUIPE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	98.998,72	0,52	51.479,33	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002649	1313	355865	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 750 M3/H DIAM ROTOR 400 MM POT 75 CV MCA EQUIPE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	98.998,72	0,52	51.479,33	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008019	140	354643	MOTOR ELETRICO POT 25 CV ROT 1755 RPM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	61.384,14	0,83	50.948,84	15,00	0,74	11,10	9,21	110,56
008040	141	354643	MOTOR ELETRICO POT 25 CV ROT 1755 RPM MCA WEG MOD 160L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	61.384,14	0,83	50.948,84	15,00	0,74	11,10	9,21	110,56
008044	139	354643	MOTOR ELETRICO POT 25 CV ROT 1755 RPM MCA WEG MOD 160L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	51.463,47	0,99	50.948,84	15,00	0,74	11,10	10,99	131,87
008051	142	354643	MOTOR ELETRICO POT 25 CV ROT 1755 RPM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	61.384,14	0,83	50.948,84	15,00	0,74	11,10	9,21	110,56
008265	1463	354647	MOTOR ELETRICO POT 125 CV ROT 1182 RPM MCA WEG MOD 250S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	96.564,00	0,52	50.213,28	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008414	268	355864	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 400 M3/H DIAM ROTOR 250 MM MCA EQUIPE MOD EQ-125-41	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	96.564,00	0,52	50.213,28	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008188	1146	358569	VASO PRESSAO ESTRUTURA EM ACO CARBONO DIAM 1800X2500 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	96.432,59	0,52	50.144,94	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
008189	1147	358569	VASO PRESSAO ESTRUTURA EM ACO CARBONO DIAM 1800X2500 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	96.432,59	0,52	50.144,94	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
008261	1456	354646	MOTOR ELETRICO POT 100 CV ROT 1775 RPM MCA WEG MOD 250S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	96.027,51	0,52	49.934,31	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008285	1507	354646	MOTOR ELETRICO POT 100 CV ROT 1780 RPM MCA WEG MOD 250S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	96.027,51	0,52	49.934,31	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008286	1508	354646	MOTOR ELETRICO POT 100 CV ROT 1780 RPM MCA WEG MOD 250S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	96.027,51	0,52	49.934,31	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
002800	1312	292322	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 240 M3/H DIAM ROTOR 400 MM POT 100 CV MCA EQUIPE MOD EQ-125-41	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	138.656,00	0,36	49.916,16	15,00	0,78	11,70	4,21	50,54
003066	290	357369	DENSIMETRO MCA ANTON PAAR MOD DMA 4500	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	99.307,46	0,50	49.653,73	10,00	0,78	7,80	3,90	46,80
004713	226	354642	MOTOR ELETRICO POT 60 CV ROT 11850 RPM MCA WEG MOD W22	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	96.564,00	0,51	49.247,64	15,00	0,74	11,10	5,66	67,93

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
002601	1135	358521	TANQUE CILINDRICO VERTICAL P/ALCOOL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 2-5 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	94.596,88	0,52	49.190,38	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
002602	1134	358521	TANQUE CILINDRICO VERTICAL P/ALCOOL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 2-5 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	94.596,88	0,52	49.190,38	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
002698	1126	358525	TANQUE CILINDRICO VERTICAL P/PULMAO DE AGUA QUENTE ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 5 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	94.596,88	0,52	49.190,38	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
008321	1572	292260	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 60 M3/H DIAM ROTOR 220 MM C/MOTOR POT 150 CV MCA EQUIPE MOD EQ4-100-22	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	75.736,47	0,64	48.471,34	15,00	0,84	12,60	8,06	96,77
002803	246	355865	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 150 M3/H DIAM ROTOR 160 MM MCA KSB MOD WKL 125-4	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	128.696,32	0,37	47.618,38	15,00	0,74	11,10	4,11	49,28
002521	14	327037	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 300 M3/H DIAM ROTOR 300 MM MCA EQUIPE MOD EQ.150.38	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	90.416,09	0,52	47.016,37	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002525	24	327037	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 300 M3/H DIAM ROTOR 300 MM MCA EQUIPE MOD EQ.150.38	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	90.416,09	0,52	47.016,37	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008104	13	327037	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 300 M3/H DIAM ROTOR 300 MM MCA EQUIPE MOD EQ.150.38	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	90.416,09	0,52	47.016,37	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008108	23	327037	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 300 M3/H DIAM ROTOR 300 MM MCA EQUIPE MOD EQ.150.38	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	90.416,09	0,52	47.016,37	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
004269	1306	354648	MOTOR ELETRICO POT 200 CV ROT 1185 RPM MCA WEG MOD 315S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	90.374,00	0,52	46.994,48	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008459	1305	354648	MOTOR ELETRICO POT 200 CV ROT 1185 RPM MCA WEG MOD 315S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	90.374,00	0,52	46.994,48	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008460	1304	354648	MOTOR ELETRICO POT 200 CV ROT 1185 RPM MCA WEG MOD 315S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	90.374,00	0,52	46.994,48	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008461	1303	354648	MOTOR ELETRICO POT 200 CV ROT 1185 RPM MCA WEG MOD 315S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	90.374,00	0,52	46.994,48	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
002557	73	358519	TANQUE CILINDRICO VERTICAL P/AGUA QUENTE ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 4 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3092 - TRATAMENTO DO FERMENTO CANA	19 - FERMENTAÇÃO	89.554,32	0,52	46.568,25	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
002558	74	358519	TANQUE CILINDRICO VERTICAL P/AGUA QUENTE ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 4 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3092 - TRATAMENTO DO FERMENTO CANA	19 - FERMENTAÇÃO	89.554,32	0,52	46.568,25	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
008117	34	358520	TANQUE CILINDRICO VERTICAL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 4 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	89.554,32	0,52	46.568,25	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
007156	1778	304301	FORNO ELETRICO CAP 200 GRAUS C MCA PRATICA TECHNICOOK MOD COMBI	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	59.424,00	0,78	46.350,72	15,00	0,78	11,70	9,13	109,51
008058	1606	354698	MOTOR ELETRICO POT 250 CV ROT 1790 RPM MCA WEG MOD 315S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	94.913,33	0,48	45.558,40	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
008349	1615	354698	MOTOR ELETRICO POT 250 CV ROT 3570 RPM MCA WEG MOD 315S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	94.913,33	0,48	45.558,40	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26
008451	1266	354698	MOTOR ELETRICO POT 250 CV ROT 1190 RPM MCA WEG MOD 3355 M/L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	94.913,33	0,48	45.558,40	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26
008452	1267	354698	MOTOR ELETRICO POT 250 CV ROT 1190 RPM MCA WEG MOD 3355 M/L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	94.913,33	0,48	45.558,40	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26
008453	1268	354698	MOTOR ELETRICO POT 250 CV ROT 1190 RPM MCA WEG MOD 3355 M/L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	94.913,33	0,48	45.558,40	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26
008454	1269	354698	MOTOR ELETRICO POT 250 CV ROT 1190 RPM MCA WEG MOD 3355 M/L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	94.913,33	0,48	45.558,40	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26
008021	144	354639	MOTOR ELETRICO POT 20 CV ROT 1760 RPM MCA WEG MOD 160M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	53.852,01	0,83	44.697,17	15,00	0,74	11,10	9,21	110,56
008036	152	354639	MOTOR ELETRICO POT 20 CV ROT 1760 RPM MCA WEG MOD 160M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	53.852,01	0,83	44.697,17	15,00	0,74	11,10	9,21	110,56
008045	143	354639	MOTOR ELETRICO POT 20 CV ROT 1755 RPM MCA WEG MOD 160L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	53.852,01	0,83	44.697,17	15,00	0,74	11,10	9,21	110,56
008048	151	354639	MOTOR ELETRICO POT 20 CV ROT 1760 RPM MCA WEG MOD 160M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	53.852,01	0,83	44.697,17	15,00	0,74	11,10	9,21	110,56
008095	1172	354639	MOTOR ELETRICO POT 20 CV ROT 1760 RPM MCA WEG MOD 160M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	53.852,01	0,83	44.697,17	15,00	0,74	11,10	9,21	110,56
008096	1173	354639	MOTOR ELETRICO POT 20 CV ROT 1760 RPM MCA WEG MOD 160M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	53.852,01	0,83	44.697,17	15,00	0,74	11,10	9,21	110,56
000566	1783	296331	COIFA EXAUSTORA ESTRUTURA EM ACO INOX DIM 6000X1400X600 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	80.618,56	0,54	43.534,02	25,00	0,78	19,50	10,53	126,36
004635	1786	296331	COIFA EXAUSTORA ESTRUTURA EM ACO INOX DIM 6000X1400X600 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	80.618,56	0,54	43.534,02	25,00	0,78	19,50	10,53	126,36
002785	1052	292327	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 360 M3/H DIAM ROTOR 250 MM POT 30 CV MCA EQUIPE MOD EQS.100.27	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	83.688,80	0,52	43.518,18	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008154	1055	292327	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 180 M3/H DIAM ROTOR 320 MM POT 30 CV MCA EQUIPE MOD BRF-WE-28-5	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	83.688,80	0,52	43.518,18	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002381	2392	329290	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 50 M3/H DIAM ROTOR 100 MM C/MOTOR POT 2 CV MCA MARK	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	61.900,00	0,69	42.711,00	15,00	0,78	11,70	8,07	96,88
006895	2170	357349	CAMARA FRIA TIPO CONTAINER C/REVESTIMENTO EM PVC DIM 3000X14000X2500 MM CAP 35000 BTU/H MCA CARRIER MOD 69NT40-511-70	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	94.088,00	0,44	41.398,72	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
002936	1467	355728	REDUTOR DE VELOCIDADE DO CUSCH-CUSCH DE PALHA C/MOTOR POT 34 CV RELACAO 101,03 MCA CESTARI MOD E20440P190000	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	76.178,29	0,52	39.612,71	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
006896	2169	357348	CAMARA FRIA ESTRUTURA ACO CARBONO C/REVESTIMENTO EM PVC DIM 5000X4000X2500 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	89.878,80	0,44	39.546,67	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
008348	1614	354649	MOTOR ELETRICO POT 150 CV ROT 1785 RPM MCA WEG MOD 280S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	82.327,00	0,48	39.516,96	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26
008350	1616	354649	MOTOR ELETRICO POT 150 CV ROT 3570 RPM MCA WEG MOD 280S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	82.327,00	0,48	39.516,96	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26
008470	1336	354700	MOTOR ELETRICO POT 175 CV ROT 1185 RPM MCA WEG MOD 315S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	75.930,68	0,52	39.483,95	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
004273	1330	292260	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 1000 M3/H DIAM ROTOR 700 MM POT 125 CV MCA EQUIPE MOD EQP-250-41	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	75.736,46	0,52	39.382,96	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
004274	1329	292260	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 1000 M3/H DIAM ROTOR 700 MM POT 125 CV MCA EQUIPE MOD EQP-250-41	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	75.736,46	0,52	39.382,96	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
004275	1328	292260	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 1000 M3/H DIAM ROTOR 700 MM POT 125 CV MCA EQUIPE MOD EQP-250-41	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	75.736,46	0,52	39.382,96	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
004276	1331	292260	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 1000 M3/H DIAM ROTOR 700 MM POT 125 CV MCA EQUIPE MOD EQP-250-41	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	75.736,46	0,52	39.382,96	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008420	280	292260	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 1000 M3/H DIAM ROTOR 700 MM POT 125 CV MCA EQUIPE MOD EQP-250-41	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	84 - TRATAMENTO AGUA	75.736,46	0,52	39.382,96	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008449	279	292260	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 1000 M3/H DIAM ROTOR 700 MM POT 125 CV MCA EQUIPE MOD EQP-250-41	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	84 - TRATAMENTO AGUA	75.736,46	0,52	39.382,96	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
004279	1335	354647	MOTOR ELETRICO POT 125 CV ROT 1185 RPM MCA WEG MOD 280S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	74.280,00	0,52	38.625,60	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
004280	1332	354647	MOTOR ELETRICO POT 125 CV ROT 1185 RPM MCA WEG MOD 280S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	74.280,00	0,52	38.625,60	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
004282	1334	354647	MOTOR ELETRICO POT 125 CV ROT 1185 RPM MCA WEG MOD 280S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	74.280,00	0,52	38.625,60	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008469	1333	354647	MOTOR ELETRICO POT 125 CV ROT 1185 RPM MCA WEG MOD 280S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	74.280,00	0,52	38.625,60	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
002715	1687	358530	TANQUE CILINDRICO HORIZONTAL P/AGUA ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 87 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	80.068,11	0,48	38.432,69	25,00	0,84	21,00	10,08	120,96
008029	1381	354646	MOTOR ELETRICO POT 100 CV ROT 1775 RPM MCA WEG MOD W22PLUS	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	73.867,32	0,52	38.411,01	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008464	1317	354646	MOTOR ELETRICO POT 100 CV ROT 1180 RPM MCA WEG MOD 250S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	73.867,32	0,52	38.411,01	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
004061	1105	358579	DECANTADOR P/OLEO FUSEL ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 0.8 M3 DIAM 1200X1400 MM MCA CONGER	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	70.726,45	0,54	38.192,29	15,00	0,78	11,70	6,32	75,82

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
008318	1569	355728	REDUTOR DE VELOCIDADE C/MOTOR POT 30 CV RELACAO 1.63 MCA CESTARI	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	58.598,68	0,64	37.503,15	15,00	0,79	11,85	7,58	91,01
008319	1570	355728	REDUTOR DE VELOCIDADE C/MOTOR POT 30 CV RELACAO 1.63 MCA CESTARI	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	58.598,68	0,64	37.503,15	15,00	0,79	11,85	7,58	91,01
008200	1179	358502	TANQUE CILINDRICO VERTICAL ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 0.7 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3151 - DESTILARIA MILHO	76 - DESTILARIA MILHO	62.410,20	0,59	36.822,02	35,00	0,78	27,30	16,11	193,28
008455	1270	354700	MOTOR ELETRICO POT 175 CV ROT 1185 RPM MCA WEG MOD 315S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	75.930,67	0,48	36.446,72	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26
004388	1064	354642	MOTOR ELETRICO POT 60 CV ROT 1775 RPM MCA WEG MOD 225 S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	70.067,89	0,52	36.435,30	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
004747	127	354642	MOTOR ELETRICO POT 60 CV ROT 1775 RPM MCA WEG	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	70.067,89	0,52	36.435,30	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008157	1063	354642	MOTOR ELETRICO POT 60 CV ROT 1775 RPM MCA WEG MOD 225 S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	70.067,89	0,52	36.435,30	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008236	1245	354642	MOTOR ELETRICO POT 60 CV ROT 1780 RPM MCA WEG MOD 225M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	68 - DECANTACAO E FILTRAGEM DE CANA	70.067,89	0,52	36.435,30	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008291	1511	354642	MOTOR ELETRICO POT 60 CV ROT 1180 RPM MCA WEG MOD 250SM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	70.067,89	0,52	36.435,30	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008292	1512	354642	MOTOR ELETRICO POT 60 CV ROT 1180 RPM MCA WEG MOD 250SM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	70.067,89	0,52	36.435,30	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008334	1583	292260	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 60 M3/H DIAM ROTOR 220 MM C/MOTOR POT 150 CV MCA EQUIPE MOD EQ4-100-22	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	75.736,46	0,48	36.353,50	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
008448	1618	292260	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 60 M3/H DIAM ROTOR 220 MM C/MOTOR POT 150 CV MCA EQUIPE MOD EQ4-100-22	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	75.736,46	0,48	36.353,50	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
L04684	2655	292327	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 80 M3/H DIAM ROTOR 290 MM POT 30 CV MCA EQUIPE MOD BCM-90-300-Y	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	64.376,00	0,56	36.050,56	15,00	0,78	11,70	6,55	78,62
008031	1631	354647	MOTOR ELETRICO POT 125 CV ROT 1785 RPM MCA WEG MOD 280S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	74.280,00	0,48	35.654,40	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26
008053	1630	354647	MOTOR ELETRICO POT 125 CV ROT 1785 RPM MCA WEG MOD 280S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	74.280,00	0,48	35.654,40	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26
008344	1605	354647	MOTOR ELETRICO POT 125 CV ROT 1780 RPM MCA WEG MOD 280S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	74.280,00	0,48	35.654,40	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26
008070	1702	248972	SOPRADOR DE FULIGEM C/ MOTOREDUTOR DE 0.33 CV ESTRUTURA EM ACO CARBONO MCA HITER	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	41.423,48	0,86	35.624,19	10,00	0,84	8,40	7,22	86,69
008071	1703	248972	SOPRADOR DE FULIGEM C/ MOTOREDUTOR DE 0.33 CV ESTRUTURA EM ACO CARBONO MCA HITER	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	41.423,48	0,86	35.624,19	10,00	0,84	8,40	7,22	86,69

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
008438	1689	248972	SOPRADOR DE FULIGEM C/ MOTOREDUTOR DE 0.33 CV ESTRUTURA EM ACO CARBONO MCA HEROM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	41.423,48	0,86	35.624,19	10,00	0,84	8,40	7,22	86,69
008444	1700	248972	SOPRADOR DE FULIGEM C/ MOTOREDUTOR DE 0.33 CV ESTRUTURA EM ACO CARBONO MCA HEROM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	41.423,48	0,86	35.624,19	10,00	0,84	8,40	7,22	86,69
008445	1688	248972	SOPRADOR DE FULIGEM C/ MOTOREDUTOR DE 0.33 CV ESTRUTURA EM ACO CARBONO MCA HEROM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	41.423,48	0,86	35.624,19	10,00	0,84	8,40	7,22	86,69
008026	1588	354646	MOTOR ELETRICO POT 100 CV ROT 1775 RPM MCA WEG MOD 250S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	73.867,33	0,48	35.456,32	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26
002726	1453	358439	GARRA HIDRAULICA TIPO ARANHA EM ACO CARBONO DIM 3000X4000 MM CAP 8 TON MCA PAINCO	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	80.470,00	0,44	35.406,80	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
007105	1566	357368	CLIMATIZADOR ADIABATICO ESTRUTURA EM POLIPROPILENO DIM 2000X2000X3000 MCA GW	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	10 - CCM CALDEIRAS	53.828,24	0,65	34.988,36	10,00	0,84	8,40	5,46	65,52
002383	2387	355863	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 170 M3/H DIAM ROTOR 450 MM POT 75 CV MCA EQUIPE MOD EQ-125-41	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	49.520,00	0,69	34.168,80	15,00	0,78	11,70	8,07	96,88
002384	2388	355863	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 170 M3/H DIAM ROTOR 450 MM POT 75 CV MCA EQUIPE MOD EQ-125-41	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	49.520,00	0,69	34.168,80	15,00	0,78	11,70	8,07	96,88
002479	1212	332491	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 50 M3/H DIAM ROTOR 180 MM C/MOTOR POT 5 CV MCA EQUIPE MOD EQ-75-20S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3031 - ARMAZENAGEM ÁLCOOL	4 - ARMAZENAMENTO	49.520,00	0,69	34.168,80	15,00	0,78	11,70	8,07	96,88
002980	1213	355845	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 50 M3/H DIAM ROTOR 180 MM POT 12-5 CV MCA EQUIPE MOD EQ-75-20S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3031 - ARMAZENAGEM ÁLCOOL	4 - ARMAZENAMENTO	49.520,00	0,69	34.168,80	15,00	0,78	11,70	8,07	96,88
002995	1211	332497	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 50 M3/H DIAM ROTOR 180 MM POT 15 CV MCA EQUIPE MOD EQ-75-20S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3031 - ARMAZENAGEM ÁLCOOL	4 - ARMAZENAMENTO	49.520,00	0,69	34.168,80	15,00	0,78	11,70	8,07	96,88
008269	1475	354645	MOTOR ELETRICO POT 50 CV ROT 1770 RPM MCA WEG MOD 200L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	64.376,00	0,52	33.475,52	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008030	1632	327037	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 350 M3/H DIAM ROTOR 346 MM C/MOTOR POT 125 CV MCA EQUIPE MOD BRF-YF-33-S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	69.550,84	0,48	33.384,40	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
008032	1629	327037	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 350 M3/H DIAM ROTOR 346 MM C/MOTOR POT 125 CV MCA EQUIPE MOD BRF-YF-33-S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	69.550,84	0,48	33.384,40	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
002523	20	327037	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 300 M3/H DIAM ROTOR 300 MM MCA EQUIPE MOD EQ.150.38	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	90.416,09	0,36	32.549,79	15,00	0,78	11,70	4,21	50,54
008118	35	358516	TANQUE CILINDRICO VERTICAL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 3 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	62.424,73	0,52	32.460,86	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
008119	36	358516	TANQUE CILINDRICO VERTICAL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 3 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	62.424,73	0,52	32.460,86	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
008418	275	354638	MOTOR ELETRICO POT 40 CV ROT 1755 RPM MCA WEG	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	64.376,00	0,49	31.544,24	15,00	0,74	11,10	5,44	65,27

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
004483	2389	354644	MOTOR ELETRICO POT 75 CV ROT 1170 RPM MCA WEG MOD 225 S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	45.393,33	0,69	31.321,40	15,00	0,74	11,10	7,66	91,91
008492	2390	354644	MOTOR ELETRICO POT 75 CV ROT 1170 RPM MCA WEG MOD 225 S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	45.393,33	0,69	31.321,40	15,00	0,74	11,10	7,66	91,91
008282	1501	358514	TANQUE CILINDRICO HORIZONTAL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 2-71 M3 DIM 2400X1200 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	60.023,93	0,52	31.212,45	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
006356	1760	355809	LAVADORA LOUCAS POT 5-50 KW MCA HOBART MOD ECOMAX503	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	39.940,36	0,78	31.153,48	10,00	0,78	7,80	6,08	73,01
008328	1584	358567	VASO ACUMULADOR DE VAPOR ESTRUTURA ACO CARBONO VERTICAL DIM 1600X2300 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	64.803,83	0,48	31.105,84	25,00	0,84	21,00	10,08	120,96
008446	1628	358567	VASO ACUMULADOR DE VAPOR ESTRUTURA ACO CARBONO VERTICAL DIM 1600X2300 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	64.803,83	0,48	31.105,84	25,00	0,84	21,00	10,08	120,96
008442	1620	292327	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 220 M3/H DIAM ROTOR 300 MM C/MOTOR POT 30 CV MCA EQUIPE MOD SN-125--26	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	64.376,00	0,48	30.900,48	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
008443	1619	292327	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 220 M3/H DIAM ROTOR 300 MM C/MOTOR POT 30 CV MCA EQUIPE MOD SN-125--26	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	64.376,00	0,48	30.900,48	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
008405	248	358709	TRANSPORTADOR DE ROSCAS ESTRUTURA EM ACO CARBONO DIM 3000X300 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	42.729,57	0,72	30.765,29	15,00	0,74	11,10	7,99	95,90
008406	249	358709	TRANSPORTADOR DE ROSCAS ESTRUTURA EM ACO CARBONO DIM 3000X300 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	42.729,57	0,72	30.765,29	15,00	0,74	11,10	7,99	95,90
004224	1448	354644	MOTOR ELETRICO POT 75 CV ROT 1180 RPM MCA WEG MOD 250S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	59.011,31	0,52	30.685,88	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
004386	1460	354644	MOTOR ELETRICO POT 74 CV ROT 1185 RPM MCA WEG MOD 250S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	59.011,31	0,52	30.685,88	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
004395	1244	354644	MOTOR ELETRICO POT 75 CV ROT 1770 RPM MCA WEG MOD 225M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	68 - DECANTACAO E FILTRAGEM DE CANA	59.011,31	0,52	30.685,88	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
004396	1243	354644	MOTOR ELETRICO POT 75 CV ROT 1770 RPM MCA WEG MOD 225M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	68 - DECANTACAO E FILTRAGEM DE CANA	59.011,31	0,52	30.685,88	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008123	46	358619	AGITADOR DE TANQUE ESTRUTURA ACO CARBONO POT DO MOTOR 10 CV HASTE DIAM 200X10000 MM MCA POLAND	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3092 - TRATAMENTO DO FERMENTO CANA	19 - FERMENTAÇÃO	69.397,33	0,44	30.534,82	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
008124	47	358619	AGITADOR DE TANQUE ESTRUTURA ACO CARBONO POT DO MOTOR 10 CV HASTE DIAM 200X10000 MM MCA POLAND	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3092 - TRATAMENTO DO FERMENTO CANA	19 - FERMENTAÇÃO	69.397,33	0,44	30.534,82	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
008125	48	358620	AGITADOR DE TANQUE ESTRUTURA ACO CARBONO POT DO MOTOR 10 CV HASTE DIAM 200X10000 MM MCA CSN BRASIL	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3092 - TRATAMENTO DO FERMENTO CANA	19 - FERMENTAÇÃO	69.397,33	0,44	30.534,82	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
008126	49	358619	AGITADOR DE TANQUE ESTRUTURA ACO CARBONO POT DO MOTOR 10 CV HASTE DIAM 200X10000 MM MCA POLAND	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3092 - TRATAMENTO DO FERMENTO CANA	19 - FERMENTAÇÃO	69.397,33	0,44	30.534,82	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26

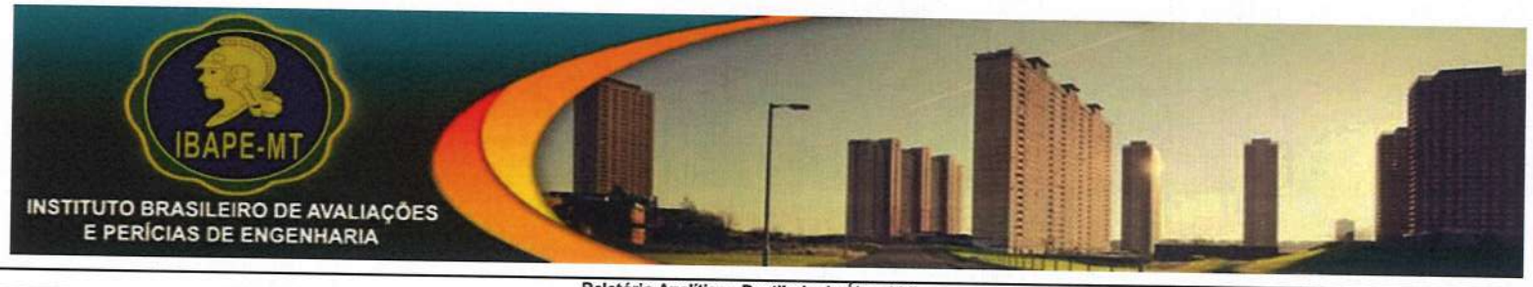


Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposiçãc (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
006898	2177	357347	CAMARA FRIA EM ALVENARIA C/REVESTIMENTO EM PVC DIM 3000X3000X2500 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	69.328,00	0,44	30.504,32	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
008153	1054	292327	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 180 M3/H DIAM ROTOR 320 MM POT 30 CV MCA EQUIPE MOD BRF-WE-28-5	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	83.688,80	0,36	30.127,97	15,00	0,78	11,70	4,21	50,54
008266	1469	358515	LAVADORA DE CANA TIPO COLUNA DE AGUA DA(S) MESA(S) 21 E 45 ESTRUTURA EM ACO CARBONO DIM 8000X600X600 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	65.357,66	0,44	28.757,37	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
008281	1500	253472	TANQUE CILINDRICO VERTICAL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 2 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	54.020,44	0,52	28.090,63	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
004234	1397	354642	MOTOR ELETRICO POT 60 CV ROT 1770 RPM MCA WEG	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	53.898,38	0,52	28.027,16	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
002669	1220	358503	TANQUE CILINDRICO VERTICAL ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 0,75 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	68 - DECANTACAO E FILTRAGEM DE CANA	52.714,47	0,53	27.938,67	35,00	0,78	27,30	14,47	173,63
008225	1221	358503	TANQUE CILINDRICO VERTICAL ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 0,75 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	68 - DECANTACAO E FILTRAGEM DE CANA	52.714,47	0,53	27.938,67	35,00	0,78	27,30	14,47	173,63
008226	1222	358503	TANQUE CILINDRICO VERTICAL ESTRUTURA EM ACO INOX CAP 0,75 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	68 - DECANTACAO E FILTRAGEM DE CANA	52.714,47	0,53	27.938,67	35,00	0,78	27,30	14,47	173,63
002654	261	292327	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 30 M3/H DIAM ROTOR 200 MCA EQUIPE MOD EQ-100.33	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	83.388,80	0,32	26.780,42	15,00	0,74	11,10	3,55	42,62
004394	1600	354642	MOTOR ELETRICO POT 60 CV ROT 1775 RPM MCA WEG MOD 225S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	53.398,39	0,48	25.871,23	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26
008347	1612	354642	MOTOR ELETRICO POT 60 CV ROT 1775 RPM MCA WEG MOD 225S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	53.398,39	0,48	25.871,23	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26
007134	1742	358518	TANQUE CILINDRICO HORIZONTAL P/VAPOR ESTRUTURA EM ACO CARBONO C/REVESTIMENTO CHAPA DE ACO GALVANIZADO DIM 5000X1000 MM MCA JDC	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	53.610,51	0,48	25.733,04	25,00	0,84	21,00	10,08	120,96
004634	1785	305581	COIFA EXAUSTORA ESTRUTURA EM ACO INOX DIM 4000X1400X600 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	46.565,54	0,54	25.145,39	25,00	0,78	19,50	10,53	126,36
007160	1784	305581	COIFA EXAUSTORA ESTRUTURA EM ACO INOX DIM 4000X1400X600 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	46.565,54	0,54	25.145,39	25,00	0,78	19,50	10,53	126,36
007162	1791	305581	COIFA EXAUSTORA ESTRUTURA EM ACO INOX DIM 4000X1400X600 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	46.565,54	0,54	25.145,39	25,00	0,78	19,50	10,53	126,36
008171	1100	354651	MEDIDOR DE VAZAO DIGITAL MCA KROHNE MOD IFC300F	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	32.188,00	0,78	25.106,64	10,00	0,74	7,40	5,77	69,26
100001	100001	358517	TANQUE CILINDRICO VERTICAL P/CAL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 3 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	84 - TRATAMENTO AGUA	48.019,02	0,52	24.969,89	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
100002	100002	358517	TANQUE CILINDRICO VERTICAL P/CAL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 3 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	84 - TRATAMENTO AGUA	48.019,02	0,52	24.969,89	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26

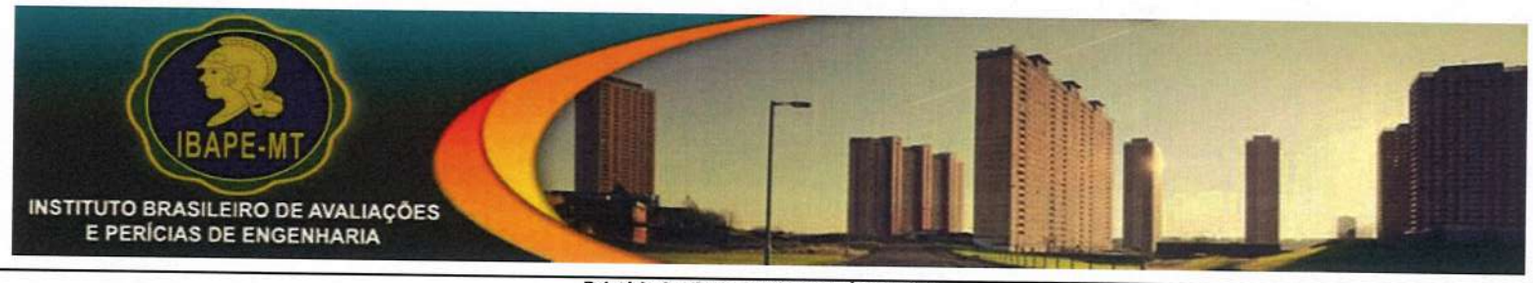


Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
005240	1232	337549	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 150 M3/H DIAM ROTOR 290 MM POT 300 CV MCA EQUIPE MOD EQ2C-125-30	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	51.253,20	0,48	24.601,54	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
008233	1233	337549	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 150 M3/H DIAM ROTOR 290 MM POT 300 CV MCA EQUIPE MOD EQ2C-125-30	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	51.253,20	0,48	24.601,54	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
008457	1298	355864	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 250 M3/H DIAM ROTOR 346 MM POT 500 CV MCA EQUIPE MOD BRF-YF-33-S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	46.798,97	0,52	24.335,47	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008229	1225	358509	TANQUE CILINDRICO VERTICAL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 1.5 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	68 - DECANTACAO E FILTRAGEM DE CANA	45.217,03	0,53	23.965,03	25,00	0,78	19,50	10,34	124,02
004538	1315	354644	MOTOR ELETRICO POT 75 CV ROT 1180 RPM MCA WEG MOD 250S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	45.393,32	0,52	23.604,53	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008463	1316	354644	MOTOR ELETRICO POT 75 CV ROT 1180 RPM MCA WEG MOD 250S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	45.393,32	0,52	23.604,53	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008168	1095	358510	TANQUE DE DECANTACAO ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 1.5 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	45.217,08	0,52	23.512,88	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
006843	2011	354651	MEDIDOR DE VAZAO DIGITAL MCA KROHNE MOD IFC300F	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	32.188,00	0,70	22.531,60	10,00	0,74	7,40	5,18	62,16
006844	2012	354651	MEDIDOR DE VAZAO DIGITAL MCA KROHNE MOD IFC300F	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	32.188,00	0,70	22.531,60	10,00	0,74	7,40	5,18	62,16
008416	272	332497	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 101 M3/H DIAM ROTOR 200 MM MCA EQUIPE MOD EQ4-125-22	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	32.188,00	0,69	22.209,72	15,00	0,74	11,10	7,66	91,91
004197	190	289744	COMPRESSOR DE AR DUPLO CAP 100 M3 L MCA CHIAPERINI	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	3 - AR COMPRIMIDO	49.520,00	0,44	21.788,80	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
006236	191	289744	COMPRESSOR DE AR DUPLO CAP 100 M3 L MCA CHIAPERINI	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	3 - AR COMPRIMIDO	49.520,00	0,44	21.788,80	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
008362	169	358513	TANQUE CILINDRICO HORIZONTAL P/DIESEL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 2 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	41.554,18	0,52	21.608,18	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
008141	71	358617	FILTRO ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 0,5 M3 DIM 1000X1400 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3093 - CENTRIFUGAÇÃO CANA	77 - CENTRIFUGACAO CANA	48.625,16	0,41	19.936,31	20,00	0,78	15,60	6,40	76,75
008142	70	358617	FILTRO ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 0,5 M3 DIM 1000X1400 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3093 - CENTRIFUGAÇÃO CANA	77 - CENTRIFUGACAO CANA	48.625,16	0,41	19.936,31	20,00	0,78	15,60	6,40	76,75
008072	1704	248972	SOPRADOR DE FULIGEM C/ MOTOREDUTOR DE 0.33 CV ESTRUTURA EM ACO CARBONO MCA HITER	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	41.423,48	0,48	19.883,27	10,00	0,84	8,40	4,03	48,38
L04741	2653	355844	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO APROX 50 M3/H DIAM ROTOR 250 MM POT 25 CV MCA EQUIPE MOD EQ.125.26:SD	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	61.900,00	0,32	19.808,00	15,00	0,78	11,70	3,74	44,93
008475	1360	357352	MAQUINA DE SOLDA MIG POT 19-74 KVA C/1 BICO(S) CAP 300 A MCA MERKLE BALMER MOD MB 450 LD	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	71 - CALDERARIA	37.140,00	0,52	19.312,80	12,00	0,74	8,88	4,62	55,41

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
002652	1308	332493	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 340 M3/H DIAM ROTOR 350 MM POT 50 CV MCA EQUIPE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	35.902,00	0,52	18.669,04	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002653	1309	332493	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 340 M3/H DIAM ROTOR 350 MM POT 50 CV MCA EQUIPE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	35.902,00	0,52	18.669,04	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
004254	1311	332493	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 340 M3/H DIAM ROTOR 350 MM POT 50 CV MCA EQUIPE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	35.902,00	0,52	18.669,04	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
004255	1310	332493	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 340 M3/H DIAM ROTOR 350 MM POT 50 CV MCA EQUIPE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	35.902,00	0,52	18.669,04	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008231	1227	358623	AGITADOR DE TANQUE ESTRUTURA ACO CARBONO POT DO MOTOR 7-5 CV HASTE DIAM 150X10000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	68 - DECANTACAO E FILTRAGEM DE CANA	41.168,45	0,45	18.525,80	20,00	0,78	15,60	7,02	84,24
006846	2015	357377	MAQUINA P/CORTE TIPO PLASMA MCA ESAB MOD CUTMASTER 40	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	35.406,74	0,52	18.411,50	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
002454	189	358570	VASO ACUMULADOR ESTRUTURA ACO CARBONO VERTICAL DIM 1000X2000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	35.331,62	0,52	18.372,44	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
008393	227	315758	MOTOR ELETRICO POT 22 KW ROT 1465 RPM MCA WEG MOD 180L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	25.750,40	0,70	18.025,28	15,00	0,74	11,10	7,77	93,24
008332	1591	337371	REDUTOR DE VELOCIDADE C/MOTOR POT 15 CV MCA CESTARI	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	37.517,59	0,48	18.008,44	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26
006814	1374	355720	ROSQUEADEIRA MCA SUPER-EGO MOD 50 SE-1/2-2	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	33.302,15	0,52	17.317,12	10,00	0,74	7,40	3,85	46,18
006815	1375	355720	ROSQUEADEIRA MCA SUPER-EGO	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	33.302,15	0,52	17.317,12	10,00	0,74	7,40	3,85	46,18
100116	100116	282369	BOMBA SUBMERSA VAZAO 9-2 M3/H C/MOTOR ELETRICO POT 6 CV MCA EBARA	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	1025 - SERVIÇOS DE APOIO	24 - PÁTIO	23.770,80	0,70	16.639,56	15,00	0,78	11,70	8,19	98,28
008465	1318	358508	TANQUE CILINDRICO VERTICAL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 1,1 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	31.679,23	0,52	16.473,20	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
L04719	2645	358449	UNIDADE DE FILTRAGEM VAZAO 4300 M3/H MCA OLEOFIL MOD OF4800	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	28.944,44	0,56	16.208,89	20,00	0,74	14,80	8,29	99,46
L04720	2644	358449	UNIDADE DE FILTRAGEM VAZAO 4300 M3/H MCA OLEOFIL MOD OF4800	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	28.944,44	0,56	16.208,89	20,00	0,74	14,80	8,29	99,46
008456	1296	358507	TANQUE CILINDRICO HORIZONTAL P/OLEO DIESEL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 1 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	30.903,43	0,52	16.069,78	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
002718	1611	358427	VENTILADOR CENTRIFUGO VAZAO 20000 M3/H DIM 1300X400X1300 MM MCA JACARE MOD JL-25-660	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	32.956,64	0,48	15.819,19	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
008324	1579	358417	VENTILADOR CENTRIFUGO DIM 1300X400X1300 MM MCA VENTEC MOD PAC-18-800-SI/12	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	32.956,64	0,48	15.819,19	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
008415	271	332497	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 101 M3/H DIAM ROTOR 200 MM MCA EQUIPE MOD EQ4-125-22	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	32.188,00	0,49	15.772,12	15,00	0,74	11,10	5,44	65,27
L04169	2648	321292	BOMBA DE COMBUSTIVEL VAZAO 50 L/MIN MCA WAYNE MOD 3G2207 P	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	29.662,48	0,52	15.424,49	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
L04170	2649	321292	BOMBA DE COMBUSTIVEL VAZAO 50 L/MIN MCA WAYNE MOD 3G2207 P	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	29.662,48	0,52	15.424,49	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
L04171	2647	321292	BOMBA DE COMBUSTIVEL VAZAO 50 L/MIN MCA WAYNE MOD 3G2207 P	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	29.662,48	0,52	15.424,49	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
L04172	2646	321292	BOMBA DE COMBUSTIVEL VAZAO 50 L/MIN MCA WAYNE MOD 3G2207 P	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	29.662,48	0,52	15.424,49	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
L04175	2650	321292	BOMBA DE COMBUSTIVEL VAZAO 50 L/MIN MCA WAYNE MOD 3G2207 P	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	29.662,48	0,52	15.424,49	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
L04176	2651	321292	BOMBA DE COMBUSTIVEL VAZAO 50 L/MIN MCA WAYNE MOD 3G2207 P	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	29.662,48	0,52	15.424,49	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008140	72	358498	TANQUE CILINDRICO VERTICAL P/ACIDO ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 0,5 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3092 - TRATAMENTO DO FERMENTO CANA	19 - FERMENTAÇÃO	29.638,28	0,52	15.411,90	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
002709	1708	358506	TANQUE CILINDRICO HORIZONTAL P/AMONIA ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 1 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	30.903,46	0,49	15.142,70	25,00	0,84	21,00	10,29	123,48
002091	1944	354668	FURADEIRA DE COLUNA MCA YADOYA MOD FY-S 32	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	23 - OFICINA MECÂNICA	28.886,68	0,52	15.021,07	10,00	0,78	7,80	4,06	48,67
004655	1056	355844	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 80 M3/H DIAM ROTOR 200 MM POT 25 CV MCA EQUIPE MOD BCM-90-300-Y	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	24.351,99	0,60	14.611,20	15,00	0,78	11,70	7,02	84,24
004761	1789	357351	FORNO A GAS CAP 160 GRAUS C POT 300 W MCA G.PANIZ MOD FTG 300	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	20.769,89	0,70	14.538,92	15,00	0,78	11,70	8,19	98,28
006998	2326	357345	MEDIDOR DE GAS MCA MSA MOD ALTAIR 5X	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	1103 - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	34 - SEG. TRABALHO	20.412,71	0,70	14.288,90	10,00	0,78	7,80	5,46	65,52
004532	15	354638	MOTOR ELETRICO POT 40 CV ROT 1175 RPM MCA WEG MOD 200L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	27.359,80	0,52	14.227,10	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008106	21	354638	MOTOR ELETRICO POT 40 CV ROT 1175 RPM MCA WEG MOD 200L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	27.359,80	0,52	14.227,10	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008107	22	354638	MOTOR ELETRICO POT 40 CV ROT 1160 RPM MCA WEG MOD 200L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	27.359,80	0,52	14.227,10	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008150	118	354638	MOTOR ELETRICO POT 40 CV ROT 1770 RPM MCA WEG MOD 200M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	27.359,80	0,52	14.227,10	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008151	1045	354638	MOTOR ELETRICO POT 40 CV ROT 1175 RPM MCA WEG MOD 200L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	27.359,80	0,52	14.227,10	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
008152	1046	354638	MOTOR ELETRICO POT 40 CV ROT 1175 RPM MCA WEG MOD 200L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	27.359,80	0,52	14.227,10	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008160	1067	354638	MOTOR ELETRICO POT 40 CV ROT 1750 RPM MCA WEG	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	27.359,80	0,52	14.227,10	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008161	1068	354638	MOTOR ELETRICO POT 40 CV ROT 1750 RPM MCA WEG	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	27.359,80	0,52	14.227,10	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008162	1069	354638	MOTOR ELETRICO POT 40 CV ROT 1750 RPM MCA WEG	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	27.359,80	0,52	14.227,10	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008163	1070	354638	MOTOR ELETRICO POT 40 CV ROT 1770 RPM MCA WEG MOD 200M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	27.359,80	0,52	14.227,10	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008164	1071	354638	MOTOR ELETRICO POT 40 CV ROT 1770 RPM MCA WEG MOD 200M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	27.359,80	0,52	14.227,10	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008165	1072	354638	MOTOR ELETRICO POT 40 CV ROT 1770 RPM MCA WEG MOD 160L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3092 - TRATAMENTO DO FERMENTO CANA	19 - FERMENTAÇÃO	27.359,80	0,52	14.227,10	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008166	1073	354638	MOTOR ELETRICO POT 40 CV ROT 1770 RPM MCA WEG MOD 160L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3092 - TRATAMENTO DO FERMENTO CANA	19 - FERMENTAÇÃO	27.359,80	0,52	14.227,10	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008476	1371	338343	COMPRESSOR DE AR C/MOTOR POT 15 CV PRESSAO 21 KGF/CM2 MCA SCHULZ	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	32.163,24	0,44	14.151,83	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
002780	1527	358481	SISTEMA DE LUBRIFICACAO C/1 MOTOR DE 10 CV C/1 BOMBA HIDRAULICA CAP 600 LT ESTRUTURA EM ACO CARBONO DIM 950X800X1100 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	31.291,34	0,44	13.768,19	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
002781	1524	358481	SISTEMA DE LUBRIFICACAO C/2 MOTOR(S) DE 4 CV C/2 BOMBA(S) HIDRAULICAS CAP 600 LT ESTRUTURA EM ACO CARBONO DIM 950X800X1100 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	31.291,34	0,44	13.768,19	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
002782	1525	358481	SISTEMA DE LUBRIFICACAO C/2 MOTOR(S) DE 4 CV C/2 BOMBA(S) HIDRAULICA(S) CAP 600 LT ESTRUTURA EM ACO CARBONO DIM 950X800X1100 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	31.291,34	0,44	13.768,19	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
002873	1526	358481	SISTEMA DE LUBRIFICACAO C/2 MOTOR(S) DE 4 CV C/2 BOMBA(S) HIDRAULICAS CAP 600 LT ESTRUTURA EM ACO CARBONO DIM 950X800X1100 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	31.291,34	0,44	13.768,19	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
004092	64	354638	MOTOR ELETRICO POT 40 CV ROT 1780 RPM MCA WEG MOD 200L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3093 - CENTRIFUGAÇÃO CANA	77 - CENTRIFUGACAO CANA	27.359,80	0,50	13.679,90	15,00	0,74	11,10	5,55	66,60
008133	66	354638	MOTOR ELETRICO POT 40 CV ROT 1770 RPM MCA WEG MOD 200L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3093 - CENTRIFUGAÇÃO CANA	77 - CENTRIFUGACAO CANA	27.359,80	0,50	13.679,90	15,00	0,74	11,10	5,55	66,60
008135	63	354638	MOTOR ELETRICO POT 40 CV ROT 1780 RPM MCA WEG MOD 200L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3093 - CENTRIFUGAÇÃO CANA	77 - CENTRIFUGACAO CANA	27.359,80	0,50	13.679,90	15,00	0,74	11,10	5,55	66,60
008136	65	354638	MOTOR ELETRICO POT 40 CV ROT 1770 RPM MCA GENERAL ELECTRIC	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3093 - CENTRIFUGAÇÃO CANA	77 - CENTRIFUGACAO CANA	27.359,80	0,50	13.679,90	15,00	0,74	11,10	5,55	66,60

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
008137	68	354638	MOTOR ELETRICO POT 40 CV ROT 1770 RPM MCA WEG MOD 200L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3093 - CENTRIFUGAÇÃO CANA	77 - CENTRIFUGACAO CANA	27.359,80	0,50	13.679,90	15,00	0,74	11,10	5,55	66,60
008138	67	354638	MOTOR ELETRICO POT 40 CV ROT 1770 RPM MCA WEG MOD 200L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3093 - CENTRIFUGAÇÃO CANA	77 - CENTRIFUGACAO CANA	27.359,80	0,50	13.679,90	15,00	0,74	11,10	5,55	66,60
007109	1709	358500	TANQUE CILINDRICO HORIZONTAL P/AMONIA ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 0,6 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	27.800,33	0,49	13.622,16	25,00	0,84	21,00	10,29	123,48
004088	231	354639	MOTOR ELETRICO POT 20 CV ROT 1760 RPM MCA WEG MOD 225 S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	19.312,80	0,70	13.518,96	15,00	0,74	11,10	7,77	93,24
008301	1523	358496	TANQUE CILINDRICO VERTICAL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 0,2 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	25.856,31	0,52	13.445,28	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
004389	241	354640	MOTOR ELETRICO POT 30 CV ROT 1175 RPM MCA WEG	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	25.750,40	0,52	13.390,21	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
004533	240	354640	MOTOR ELETRICO POT 30 CV ROT 1175 RPM MCA WEG	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	25.750,40	0,52	13.390,21	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
007117	1718	354683	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA CESTARI	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	25.750,40	0,52	13.390,21	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
007118	1719	354683	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA CESTARI	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	25.750,40	0,52	13.390,21	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
007119	1721	354683	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA CESTARI	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	25.750,40	0,52	13.390,21	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
007120	1720	354683	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA CESTARI	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	25.750,40	0,52	13.390,21	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008402	242	354640	MOTOR ELETRICO POT 30 CV ROT 1175 RPM MCA WEG	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	25.750,40	0,52	13.390,21	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008403	243	354640	MOTOR ELETRICO POT 30 CV ROT 1175 RPM MCA WEG	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	25.750,40	0,52	13.390,21	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
003075	1773	354705	CALDEIRAO A VAPOR ESTRUTURA EM ACO INOX DIM 1200X600 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	28.886,68	0,46	13.287,87	20,00	0,78	15,60	7,18	86,11
007152	1774	354705	CALDEIRAO A VAPOR ESTRUTURA EM ACO INOX DIM 1200X600 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	28.886,68	0,46	13.287,87	20,00	0,78	15,60	7,18	86,11
007153	1775	354705	CALDEIRAO A VAPOR ESTRUTURA EM ACO INOX DIM 1200X600 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	28.886,68	0,46	13.287,87	20,00	0,78	15,60	7,18	86,11
007154	1776	354705	CALDEIRAO A GAS ESTRUTURA EM ACO INOX DIM 1200X950 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	28.886,68	0,46	13.287,87	20,00	0,78	15,60	7,18	86,11
007155	1777	354705	CALDEIRAO A GAS ESTRUTURA EM ACO INOX DIM 1200X950 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	28.886,68	0,46	13.287,87	20,00	0,78	15,60	7,18	86,11

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26

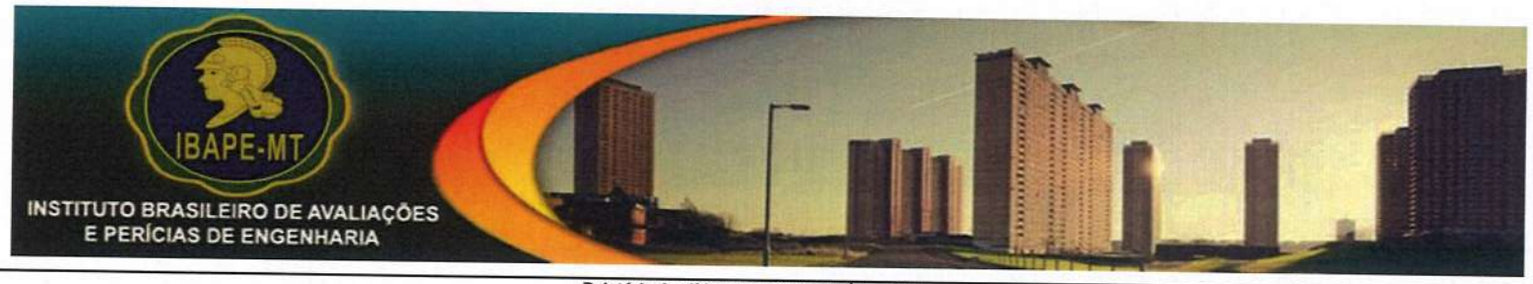


Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
004670	1057	292329	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 90 M3/H DIAM ROTOR 315 MM POT 40 CV MCA EQUIPE MOD BCM-125-300-AY	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	22.058,44	0,60	13.235,06	15,00	0,78	11,70	7,02	84,24
002608	90	355846	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 75 M3/H DIAM ROTOR 300 POT 20 CV MCA EQUIPE MOD EQ 75-33	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	23.581,11	0,52	12.262,18	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002609	89	355846	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 75 M3/H DIAM ROTOR 300 POT 20 CV MCA EQUIPE MOD EQ 75-33	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	23.581,11	0,52	12.262,18	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002636	104	355846	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 65 M3/H DIAM ROTOR 150 MM POT 20 CV MCA EQUIPE MOD EQ-75-30	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	23.581,11	0,52	12.262,18	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002637	105	355846	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 65 M3/H DIAM ROTOR 150 MM POT 20 CV MCA EQUIPE MOD EQ-75-30	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	23.581,11	0,52	12.262,18	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002642	80	355846	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 80 M3/H DIAM ROTOR 150 POT 20 CV MCA EQUIPE MOD EQ-75-30	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	23.581,11	0,52	12.262,18	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008098	125	355846	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 160 M3/H DIAM ROTOR 280 MM C/MOTOR POT 20 CV MCA EQUIPE MOD BCM-150-300-Y-S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	23.581,11	0,52	12.262,18	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008148	115	355846	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 160 M3/H DIAM ROTOR 280 MM C/MOTOR POT 20 CV MCA EQUIPE MOD BCM-150-300-Y-S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	23.581,11	0,52	12.262,18	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
006255	1790	357350	FORNO A GAS CAP 160 GRAUS C POT 1320W MCA G.PANIZ MOD FTCG10	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	15.618,58	0,78	12.182,49	15,00	0,78	11,70	9,13	109,51
008326	1582	358568	VASO ACUMULADOR DE VAPOR ESTRUTURA ACO CARBONO VERTICAL DIM 800X1500 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	25.261,60	0,48	12.125,57	25,00	0,84	21,00	10,08	120,96
008327	1583	358568	VASO ACUMULADOR DE VAPOR ESTRUTURA ACO CARBONO VERTICAL DIM 800X1500 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	25.261,60	0,48	12.125,57	25,00	0,84	21,00	10,08	120,96
008365	170	358497	TANQUE CILINDRICO HORIZONTAL P/DIESEL ESTRUTURA EM ACO CARBONO CAP 0.5 M3	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	22.798,67	0,52	11.855,31	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
008398	245	358592	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA VORAX MOD ACS 911	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	22.587,31	0,52	11.745,40	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
002923	1359	354652	MAQUINA DE SOLDA POT 19-74 KVA C/1 BICO(S) CAP 300 A MCA BAMBOZZI MOD TRF 2600S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	71 - CALDERARIA	22.284,00	0,52	11.587,68	12,00	0,74	8,88	4,62	55,41
003093	557	302216	SERRA FITA C/MOTOR POT 1.5 CV COMP DA FITA 300 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	22.284,00	0,52	11.587,68	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
004588	1353	354652	MAQUINA DE SOLDA POT 19-74 KVA C/1 BICO(S) CAP 425 A MCA BAMBOZZI MOD TRR 2600	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	71 - CALDERARIA	22.284,00	0,52	11.587,68	12,00	0,74	8,88	4,62	55,41
004590	1352	354652	MAQUINA DE SOLDA POT 19-74 KVA C/1 BICO(S) CAP 425 A MCA BAMBOZZI MOD TRR 2600	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	71 - CALDERARIA	22.284,00	0,52	11.587,68	12,00	0,74	8,88	4,62	55,41
004591	1355	354652	MAQUINA DE SOLDA POT 19-74 KVA C/1 BICO(S) CAP 425 A MCA BAMBOZZI MOD TRR 2600	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	71 - CALDERARIA	22.284,00	0,52	11.587,68	12,00	0,74	8,88	4,62	55,41

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
004592	1347	354652	MAQUINA DE SOLDA POT 19-74 KVA C/1 BICO(S) CAP 425 A MCA BAMBOZZI MOD TRR 2600	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	71 - CALDERARIA	22.284,00	0,52	11.587,68	12,00	0,74	8,88	4,62	55,41
008082	1943	302216	SERRA FITA C/MOTOR POT 1.5 CV COMP DA FITA 300 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	23 - OFICINA MECÂNICA	22.284,00	0,52	11.587,68	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008472	1348	354652	MAQUINA DE SOLDA POT 19-74 KVA C/1 BICO(S) CAP 425 A MCA BAMBOZZI MOD TRR 2600	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	71 - CALDERARIA	22.284,00	0,52	11.587,68	12,00	0,74	8,88	4,62	55,41
008474	1358	354652	MAQUINA DE SOLDA POT 19-74 KVA C/1 BICO(S) CAP 300 A MCA BAMBOZZI MOD TRF 2600S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	71 - CALDERARIA	22.284,00	0,52	11.587,68	12,00	0,74	8,88	4,62	55,41
008145	116	282329	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 160 M3/H DIAM ROTOR 280 MM C/MOTOR POT 40 CV MCA EQUIPE MOD BCM-150-300-Y-S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	22.058,44	0,52	11.470,39	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008341	1601	358416	VENTILADOR CENTRIFUGO DIM 1100X400X1100 MM MCA VENTEC	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	23.596,18	0,48	11.326,16	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
004681	1407	355844	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 90 M3/H DIAM ROTOR 290 MM POT 25 CV MCA EQUIPE MOD BRF-UE-19-S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	18.732,30	0,60	11.239,38	15,00	0,78	11,70	7,02	84,24
008480	1384	354638	MOTOR ELETRICO POT 40 CV ROT 1770 RPM MCA WEG MOD 200M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	21.046,00	0,52	10.943,92	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008392	228	354640	MOTOR ELETRICO POT 30 CV ROT 1765 RPM MCA WEG MOD 180M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	15.174,34	0,70	10.622,04	15,00	0,74	11,10	7,77	93,24
008382	217	358572	VASO ACUMULADOR ESTRUTURA ACO CARBONO VERTICAL DIM 600X2000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	20.349,24	0,52	10.581,61	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
002223	1410	354687	GUINCHO TIPO BRACO GIRATORIO CAP 1 T	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	19.808,00	0,52	10.300,16	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
002789	1143	329319	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 20 M3/H DIAM ROTOR 70 MM C/MOTOR POT 3 CV MCA EQUIPE MOD EQ-65-20/S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3031 - ARMAZENAGEM ÁLCOOL	4 - ARMAZENAMENTO	19.808,00	0,52	10.300,16	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
004582	1409	354687	GUINCHO TIPO BRACO GIRATORIO CAP 1 T	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	19.808,00	0,52	10.300,16	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
008059	1321	354645	MOTOR ELETRICO POT 50 CV ROT 1170 RPM MCA WEG	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	19.808,00	0,52	10.300,16	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008466	1322	354645	MOTOR ELETRICO POT 50 CV ROT 1170 RPM MCA WEG	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	19.808,00	0,52	10.300,16	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008467	1320	354645	MOTOR ELETRICO POT 50 CV ROT 1170 RPM MCA WEG	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	19.808,00	0,52	10.300,16	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008468	1319	354645	MOTOR ELETRICO POT 50 CV ROT 1170 RPM MCA WEG	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	19.808,00	0,52	10.300,16	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008483	1395	354645	MOTOR ELETRICO POT 50 CV ROT 1770 RPM MCA WEG	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	19.808,00	0,52	10.300,16	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
007141	1750	292181	SERRA FITA COMP 3150 MM MCA RELETRON MOD SKLG	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	14.484,60	0,70	10.139,22	15,00	0,78	11,70	8,19	98,28
004213	1578	354638	MOTOR ELETRICO POT 40 CV ROT 1770 RPM MCA WEG MOD 200M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	21.046,00	0,48	10.102,08	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26
008023	1627	354638	MOTOR ELETRICO POT 40 CV ROT 1770 RPM MCA WEG MOD 200M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	21.046,00	0,48	10.102,08	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26
008025	1626	354638	MOTOR ELETRICO POT 40 CV ROT 1770 RPM MCA WEG MOD 200M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	21.046,00	0,48	10.102,08	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26
100003	100003	358622	AGITADOR DE TANQUE ESTRUTURA ACO CARBONO POT DO MOTOR 10 CV HASTE DIAM 150X2500 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	84 - TRATAMENTO AGUA	22.952,52	0,44	10.099,11	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
100004	100004	358622	AGITADOR DE TANQUE ESTRUTURA ACO CARBONO POT DO MOTOR 10 CV HASTE DIAM 150X2500 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	84 - TRATAMENTO AGUA	22.952,52	0,44	10.099,11	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
006367	1749	357326	REFRESQUEIRA EM INOX POT 425 W C2 2 TORNEIRAS MCA BEGEL MOD RFI-150	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	13.890,36	0,70	9.723,25	10,00	0,78	7,80	5,46	65,52
007129	1736	354645	MOTOR ELETRICO POT 50 CV ROT 1175 RPM MCA WEG MOD 200L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	19.808,00	0,48	9.507,84	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26
008325	1581	354645	MOTOR ELETRICO POT 50 CV ROT 1775 RPM MCA WEG MOD 200L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	19.808,00	0,48	9.507,84	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26
008343	1604	354645	MOTOR ELETRICO POT 50 CV ROT 1775 RPM MCA WEG MOD 225S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	19.808,00	0,48	9.507,84	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26
008422	1683	296994	ALIMENTADOR C/MOTOREDUTOR BONFIGLIOLI 1 CV ESTRUTURA ACO CARBONO DIM 2000X2000X8000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	19.808,00	0,48	9.507,84	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
002614	77	332497	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 80 M3/H DIAM ROTOR 150 POT 15 CV MCA EQUIPE MOD EQ-75-30	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	18.025,28	0,52	9.373,15	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008083	1342	354650	MAQUINA DE SOLDA POT 19-74 KVA C/1 BICO(S) CAP 425 A MCA BALMER MOD BR425	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	71 - CALDERARIA	17.332,00	0,52	9.012,64	12,00	0,74	8,88	4,62	55,41
008086	1345	354650	MAQUINA DE SOLDA POT 19-74 KVA C/1 BICO(S) CAP 425 A MCA BALMER MOD BR425	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	71 - CALDERARIA	17.332,00	0,52	9.012,64	12,00	0,74	8,88	4,62	55,41
008087	1356	354650	MAQUINA DE SOLDA POT 19-74 KVA C/1 BICO(S) CAP 425 A MCA BALMER MOD BR425	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	71 - CALDERARIA	17.332,00	0,52	9.012,64	12,00	0,74	8,88	4,62	55,41
008088	1361	354650	MAQUINA DE SOLDA POT 19-74 KVA C/1 BICO(S) CAP 425 A MCA BALMER MOD BR 425 PROFISSIONAL	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	71 - CALDERARIA	17.332,00	0,52	9.012,64	12,00	0,74	8,88	4,62	55,41
008093	1343	354650	MAQUINA DE SOLDA POT 19-74 KVA C/1 BICO(S) CAP 425 A MCA BALMER MOD BR425	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	71 - CALDERARIA	17.332,00	0,52	9.012,64	12,00	0,74	8,88	4,62	55,41
008094	1344	354650	MAQUINA DE SOLDA POT 19-74 KVA C/1 BICO(S) CAP 425 A MCA BALMER MOD BR425	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	71 - CALDERARIA	17.332,00	0,52	9.012,64	12,00	0,74	8,88	4,62	55,41

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
002955	1529	358424	VENTILADOR CENTRIFUGO POT 20 CV DIM 700X700 MM MCA JACARE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	17.112,13	0,52	8.898,31	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
007032	2397	355846	BOMBA DAGUA VAZAO 100 M3/H C/MOTOR POT 7 CV	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	23 - OFICINA MECÂNICA	18.139,28	0,49	8.888,25	15,00	0,78	11,70	5,73	68,80
L04733	2627	335922	BOMBA DE ENGRENAGEM VAZAO APROX 3 L/MIN DIAM ROTOR 40 MM C/MOTOR POT 1,5 CV	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	17.332,00	0,51	8.839,32	15,00	0,78	11,70	5,97	71,60
008479	1383	292329	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15 M3/H DIAM ROTOR 232 MM POT 40 CV MCA EQUIPE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	16.968,03	0,52	8.823,37	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002513	1060	355844	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 90 M3/H DIAM ROTOR 315 MM POT 25 CV MCA EQUIPE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3092 - TRATAMENTO DO FERMENTO CANA	19 - FERMENTAÇÃO	24.352,01	0,36	8.766,72	15,00	0,78	11,70	4,21	50,54
002788	1059	355844	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 90 M3/H DIAM ROTOR 315 MM POT 25 CV MCA EQUIPE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3092 - TRATAMENTO DO FERMENTO CANA	19 - FERMENTAÇÃO	24.352,01	0,36	8.766,72	15,00	0,78	11,70	4,21	50,54
004081	1058	355844	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 90 M3/H DIAM ROTOR 315 MM POT 25 CV MCA EQUIPE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	24.352,01	0,36	8.766,72	15,00	0,78	11,70	4,21	50,54
006690	2247	327043	BOMBA DOSADORA VAZAO 3-9 L/H DIAM ROTOR 50 MM C/MOTOR POT 11 W MCA PROMINENT MOD CNPA0704PVT200A01	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	1025 - SERVIÇOS DE APOIO	24 - PÁTIO	12.286,30	0,70	8.600,41	15,00	0,78	11,70	8,19	98,28
008221	1215	354699	MOTOR ELETRICO POT 12-5 CV ROT 1170 RPM MCA WEG	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3031 - ARMAZENAGEM ÁLCOOL	4 - ARMAZENAMENTO	12.427,04	0,69	8.574,66	15,00	0,74	11,10	7,66	91,91
008110	27	355846	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 110 M3/H DIAM ROTOR 150 MM MCA EQUIPE MOD SN-100-31P	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	23.581,11	0,36	8.489,20	15,00	0,78	11,70	4,21	50,54
002678	1236	355845	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 150 M3/H DIAM ROTOR 300 MM POT 12 CV MCA EQUIPE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	68 - DECANTACAO E FILTRAGEM DE CANA	16.197,00	0,52	8.422,44	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002679	1237	355845	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 150 M3/H DIAM ROTOR 300 MM POT 12 CV MCA EQUIPE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	68 - DECANTACAO E FILTRAGEM DE CANA	16.197,00	0,52	8.422,44	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002998	121	355845	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 60 M3/H DIAM ROTOR 200 POT 12-5 CV MCA EQUIPE MOD SN-75-30-S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	16.197,00	0,52	8.422,44	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
004247	1238	355845	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 150 M3/H DIAM ROTOR 300 MM POT 12 CV MCA EQUIPE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	68 - DECANTACAO E FILTRAGEM DE CANA	16.197,00	0,52	8.422,44	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
004744	122	355845	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 60 M3/H DIAM ROTOR 200 POT 12-5 CV MCA EQUIPE MOD SN-75-30-S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	16.197,00	0,52	8.422,44	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008288	1515	355845	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 60 M3/H DIAM ROTOR 250 MM C/MOTOR POT 12-5 CV MCA EQUIPE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	16.197,00	0,52	8.422,44	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
004745	123	354699	MOTOR ELETRICO POT 12-5 CV ROT 1755 RPM MCA WEG	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	16.155,16	0,52	8.400,68	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
004746	124	354699	MOTOR ELETRICO POT 12-5 CV ROT 1755 RPM MCA WEG	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	16.155,16	0,52	8.400,68	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26

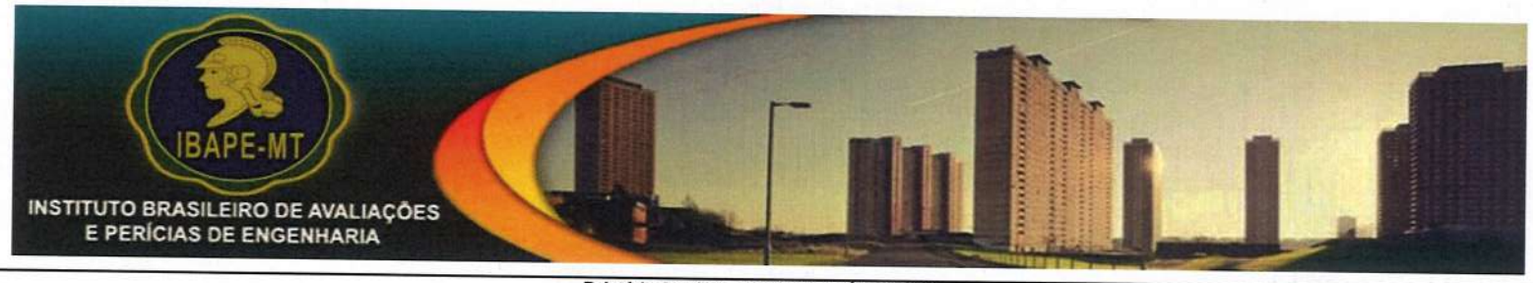


Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
008293	1510	354699	MOTOR ELETRICO POT 12-5 ROT 1160 RPM MCA WEG MOD 160M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	16.155,16	0,52	8.400,68	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
004457	1363	355807	LAVADORA DE ALTA PRESSAO POT 5 CV MCA JACTO	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	16.086,71	0,52	8.365,09	10,00	0,74	7,40	3,85	46,18
003059	311	357334	DESTILADOR DE ALCOOL MCA TECNAL MOD TE-012	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	17.611,89	0,47	8.277,59	20,00	0,78	15,60	7,33	87,98
006159	295	357334	DESTILADOR DE ALCOOL MCA TECNAL MOD TE-012	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	17.611,89	0,47	8.277,59	20,00	0,78	15,60	7,33	87,98
008022	1625	292329	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 150 M3/H DIAM ROTOR 320 MM C/MOTOR POT 40 CV MCA EQUIPE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	16.968,03	0,48	8.144,65	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
008024	1624	292329	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 150 M3/H DIAM ROTOR 320 MM C/MOTOR POT 40 CV MCA EQUIPE MOD BRF-VE-23-S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	16.968,03	0,48	8.144,65	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
002234	1346	354652	MAQUINA DE SOLDA POT 19-74 KVA C/1 BICO(S) CAP 425 A MCA BAMBOZZI MOD TRR 2600	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	71 - CALDERARIA	22.284,00	0,36	8.022,24	12,00	0,74	8,88	3,20	38,36
002510	1051	292329	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 360 M3/H DIAM ROTOR 300 MM POT 40 CV MCA EQUIPE MOD EQ.150.34	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	22.058,44	0,36	7.941,04	15,00	0,78	11,70	4,21	50,54
002511	1050	292329	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 360 M3/H DIAM ROTOR 300 MM POT 40 CV MCA EQUIPE MOD EQ.150.34	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	22.058,44	0,36	7.941,04	15,00	0,78	11,70	4,21	50,54
002519	1043	292329	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 500 M3/H DIAM ROTOR 380 MM POT 40 CV MCA EQUIPE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	22.058,44	0,36	7.941,04	15,00	0,78	11,70	4,21	50,54
002952	1044	292329	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 500 M3/H DIAM ROTOR 380 MM POT 40 CV MCA EQUIPE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	22.058,44	0,36	7.941,04	15,00	0,78	11,70	4,21	50,54
004093	1066	354640	MOTOR ELETRICO POT 30 CV ROT 1750 RPM MCA WEG	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	15.174,35	0,52	7.890,66	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008105	16	354640	MOTOR ELETRICO POT 30 CV ROT 1175 RPM MCA WEG MOD 200L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	15.174,35	0,52	7.890,66	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008109	25	354640	MOTOR ELETRICO POT 30 CV ROT 1175 RPM MCA WEG MOD 200L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	15.174,35	0,52	7.890,66	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008111	28	354640	MOTOR ELETRICO POT 30 CV ROT 1175 RPM MCA WEG MOD 200L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	15.174,35	0,52	7.890,66	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008158	1065	354640	MOTOR ELETRICO POT 30 CV ROT 1775 RPM MCA WEG MOD 225 S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	15.174,35	0,52	7.890,66	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008256	1450	354640	MOTOR ELETRICO POT 30 CV ROT 1780 RPM MCA WEG MOD 160M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	15.174,35	0,52	7.890,66	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008300	1522	354640	MOTOR ELETRICO POT 30 CV ROT 1755 RPM MCA GENERAL ELECTRIC	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	15.174,35	0,52	7.890,66	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
000861	294	357334	DESTILADOR DE ALCOOL MCA DELTALAB	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	17.611,90	0,44	7.749,24	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
008481	1385	354643	MOTOR ELETRICO POT 25 CV ROT 1770 RPM MCA WEG MOD W22PLUS	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	14.893,14	0,52	7.744,43	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
002613	85	355846	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 80 M3/H DIAM ROTOR 150 POT 20 CV MCA EQUIPE MOD EQ-75-30	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	23.581,13	0,32	7.545,96	15,00	0,78	11,70	3,74	44,93
002971	1480	338227	SEPARADOR MAGNETICO VERTICAL DE FARELO ESTRUTURA EM ACO CARBONO 1400X1600X1000 MCA ITALINDUSTRIA	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	14.484,60	0,52	7.531,99	10,00	0,78	7,80	4,06	48,67
008317	1568	354640	MOTOR ELETRICO POT 30 CV ROT 1760 RPM MCA WEG MOD 180M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	11.672,56	0,64	7.470,44	15,00	0,79	11,85	7,58	91,01
008320	1571	354640	MOTOR ELETRICO POT 30 CV ROT 1760 RPM MCA WEG MOD 180M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	11.672,56	0,64	7.470,44	15,00	0,79	11,85	7,58	91,01
008487	1408	332497	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15 M3/H DIAM ROTOR 233 MM POT 15 CV MCA IMBIL	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	13.865,60	0,52	7.210,11	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008323	1577	354643	MOTOR ELETRICO POT 25 CV ROT 3525 RPM MCA WEG MOD 160M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	14.893,14	0,48	7.148,71	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26
008424	1684	354643	MOTOR ELETRICO POT 25 CV ROT 1165 RPM MCA WEG MOD 180L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	14.893,14	0,48	7.148,71	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26
008434	1697	354643	MOTOR ELETRICO POT 25 CV ROT 1175 RPM MCA WEG MOD 200L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	14.893,14	0,48	7.148,71	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26
L04735	2652	338355	COMPRESSOR DE AR C/MOTOR POT 10 CV VAZAO 175 LBF/POL2 PRESSAO 12-07 BAR CAP 425 L MCA PRESSURE MOD ONIX PRESS	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	16.512,74	0,42	6.935,35	20,00	0,78	15,60	6,55	78,62
008478	1382	304077	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 160 M3/H DIAM ROTOR 280 MM POT 80 CV MCA EQUIPE MOD BCM-150-300-Y-S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	13.284,79	0,52	6.908,09	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008222	1214	354641	MOTOR ELETRICO POT 15 CV ROT 1170 RPM MCA WEG	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3031 - ARMAZENAGEM ÁLCOOL	4 - ARMAZENAMENTO	9.900,52	0,69	6.831,36	15,00	0,74	11,10	7,66	91,91
002217	1364	354709	PLAINA DIM DA MESA 300X400X1100 MM MCA ZOCCA MOD 450	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	18.817,60	0,36	6.774,34	15,00	0,78	11,70	4,21	50,54
007116	1717	354641	MOTOR ELETRICO POT 15 CV ROT 1720 RPM MCA WEG MOD 132M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	12.870,68	0,52	6.692,75	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008139	78	354641	MOTOR ELETRICO POT 15 CV ROT 1750 RPM MCA WEG	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	12.870,68	0,52	6.692,75	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008147	101	354641	MOTOR ELETRICO POT 15 CV ROT 1755 RPM MCA WEG MOD 132M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	12.870,68	0,52	6.692,75	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008283	1502	354641	MOTOR ELETRICO POT 15 CV ROT 1755 RPM MCA WEG MOD 132M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	12.870,68	0,52	6.692,75	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
008391	223	354641	MOTOR ELETRICO POT 15 KW ROT 1770 RPM MCA SEW-EURODRIVE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	12.870,72	0,51	6.564,07	15,00	0,74	11,10	5,66	67,93
002641	1503	332497	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 90 M3/H DIAM ROTOR 150 MM C/MOTOR POT 15 CV MCA EQUIPE MOD EQ-75-30	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	18.025,28	0,36	6.489,10	15,00	0,78	11,70	4,21	50,54
002910	1685	354683	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA CESTARI	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	13.205,33	0,48	6.338,56	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26
002968	1692	354683	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA CESTARI	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	13.205,33	0,48	6.338,56	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26
007128	1738	354683	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA CESTARI	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	13.205,33	0,48	6.338,56	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26
007131	1739	354683	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA CESTARI	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	13.205,33	0,48	6.338,56	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26
008431	1695	354683	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA CESTARI	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	13.205,33	0,48	6.338,56	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26
008435	1698	354683	REDUTOR DE VELOCIDADE MCA CESTARI	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	13.205,33	0,48	6.338,56	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26
004399	1248	354680	MOTOR ELETRICO POT 12 CV ROT 1780 RPM MCA WEG	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	68 - DECANTACAO E FILTRAGEM DE CANA	11.941,75	0,52	6.209,71	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
004403	1246	354680	MOTOR ELETRICO POT 12 CV ROT 1780 RPM MCA WEG	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	68 - DECANTACAO E FILTRAGEM DE CANA	11.941,75	0,52	6.209,71	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008238	1247	354680	MOTOR ELETRICO POT 12 CV ROT 1780 RPM MCA WEG	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	68 - DECANTACAO E FILTRAGEM DE CANA	11.941,75	0,52	6.209,71	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008185	1140	355847	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 30 M3/H DIAM ROTOR 260 MM C/MOTOR POT 7-5 CV MCA EQUIPE MOD BRF-SD-08C-S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	10.180,85	0,60	6.108,51	15,00	0,78	11,70	7,02	84,24
008186	1139	355847	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 30 M3/H DIAM ROTOR 260 MM C/MOTOR POT 7-5 CV MCA EQUIPE MOD BRF-SD-08C-S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	10.180,85	0,60	6.108,51	15,00	0,78	11,70	7,02	84,24
008411	267	329307	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 30 M3/H DIAM ROTOR 239 MM MCA EQUIPE MOD BRF-TD-13C	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	11.711,60	0,52	6.090,03	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008412	266	329307	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 30 M3/H DIAM ROTOR 239 MM MCA EQUIPE MOD BRF-TD-13C	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	11.711,60	0,52	6.090,03	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008306	1534	357373	ESPALHADOR AGRICOLA DE CANA ESTRUTURA EM ACO CARBONO DIM 2000X1500X1400 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	13.679,90	0,44	6.019,16	20,00	0,74	14,80	6,51	78,14
007132	1740	354640	MOTOR ELETRICO POT 30 CV ROT 1175 RPM MCA WEG MOD 200L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	11.672,59	0,48	5.602,84	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26
008060	1691	354640	MOTOR ELETRICO POT 30 CV ROT 1175 RPM MCA WEG MOD 200L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	11.672,59	0,48	5.602,84	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
008432	1696	354640	MOTOR ELETRICO POT 30 CV ROT 1175 RPM MCA WEG MOD 200L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	11.672,59	0,48	5.602,84	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26
008441	1621	354640	MOTOR ELETRICO POT 30 CV ROT 1765 RPM MCA WEG MOD 180M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	11.672,59	0,48	5.602,84	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26
008447	1622	354640	MOTOR ELETRICO POT 30 CV ROT 1765 RPM MCA WEG MOD 180M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	11.672,59	0,48	5.602,84	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26
002691	1241	355863	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 280 M3/H DIAM ROTOR 300 MM POT 75 CV MCA EQUIPE MOD EQ.150.34	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	68 - DECANTACAO E FILTRAGEM DE CANA	10.731,48	0,52	5.580,37	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002692	1242	355863	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 280 M3/H DIAM ROTOR 300 MM POT 75 CV MCA EQUIPE MOD EQ.150.34	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	68 - DECANTACAO E FILTRAGEM DE CANA	10.731,48	0,52	5.580,37	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002532	44	332501	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 25 M3/H DIAM ROTOR 200 MM C/MOTOR POT 10 CV MCA EQUIPE MOD EQ-65.26.S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	10.715,39	0,52	5.572,00	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002603	95	332501	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 60 M3/H DIAM ROTOR 200 POT 10 CV MCA EQUIPE MOD EQ-75-21S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	10.715,39	0,52	5.572,00	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002604	94	332501	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 60 M3/H DIAM ROTOR 180 POT 10 CV MCA EQUIPE MOD EQ-75-20S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	10.715,39	0,52	5.572,00	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002607	93	332501	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 42 M3/H DIAM ROTOR 200 MM POT 10 CV MCA EQUIPE MOD EQ-50-29S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	10.715,39	0,52	5.572,00	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002629	114	332501	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15 M3/H DIAM ROTOR 100 MM C/MOTOR POT 10 CV MCA EQUIPE MOD SN-50-26-S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	10.715,39	0,52	5.572,00	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002787	113	332501	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15 M3/H DIAM ROTOR 100 MM C/MOTOR POT 10 CV MCA EQUIPE MOD SN-50-26-S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	10.715,39	0,52	5.572,00	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008146	112	332501	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15 M3/H DIAM ROTOR 100 MM C/MOTOR POT 10 CV MCA EQUIPE MOD SN-50-26-S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	10.715,39	0,52	5.572,00	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008298	1520	332501	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 30 M3/H DIAM ROTOR 150 MM C/MOTOR POT 10 CV MCA EQUIPE MOD EQ-50-26S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	10.715,39	0,52	5.572,00	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002386	100	332499	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 100 M3/H DIAM ROTOR 200 POT 15 CV MCA EQUIPE MOD EQ-100-28	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	10.480,97	0,52	5.450,10	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002488	1239	292371	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 100 M3/H DIAM ROTOR 250 MM POT 7-5 CV MCA EQUIPE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	68 - DECANTACAO E FILTRAGEM DE CANA	10.370,73	0,52	5.392,78	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002627	119	292371	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 25 M3/H DIAM ROTOR 200 POT 7-5 CV MCA EQUIPE MOD EQ-65.26.S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	10.370,73	0,52	5.392,78	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002628	120	292371	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 25 M3/H DIAM ROTOR 200 POT 7-5 CV MCA EQUIPE MOD EQ-65.26.S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	10.370,73	0,52	5.392,78	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
004031	109	292371	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 25 M3/H DIAM ROTOR 200 POT 7-5 CV MCA EQUIPE MOD EQ-65.26.S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	10.370,73	0,52	5.392,78	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
004930	108	292371	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 25 M3/H DIAM ROTOR 200 POT 7-5 CV MCA EQUIPE MOD EQ-65.26.S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	10.370,73	0,52	5.392,78	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008237	1240	292371	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 100 M3/H DIAM ROTOR 250 MM POT 7-5 CV MCA EQUIPE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	68 - DECANTACAO E FILTRAGEM DE CANA	10.370,73	0,52	5.392,78	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
004023	97	355847	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 50 M3/H DIAM ROTOR 200 MM POT 7-5 CV MCA EQUIPE MOD EQ-65.26.S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	10.180,82	0,52	5.294,02	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
004024	96	355847	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 50 M3/H DIAM ROTOR 200 MM POT 7-5 CV MCA EQUIPE MOD EQ-65.26.S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	10.180,82	0,52	5.294,02	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
004008	107	354639	MOTOR ELETRICO POT 20 CV ROT 1760 RPM MCA WEG MOD 160M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	10.116,26	0,52	5.260,45	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
004029	106	354639	MOTOR ELETRICO POT 20 CV ROT 1760 RPM MCA WEG MOD 160M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	10.116,26	0,52	5.260,45	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
004042	92	354639	MOTOR ELETRICO POT 20 CV ROT 1770 RPM MCA WEG	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	10.116,26	0,52	5.260,45	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008100	128	354639	MOTOR ELETRICO POT 20 CV ROT 1175 RPM MCA WEG MOD W22	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	10.116,26	0,52	5.260,45	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008143	79	354639	MOTOR ELETRICO POT 20 CV CV ROT 1760 RPM MCA WEG	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	10.116,26	0,52	5.260,45	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008144	91	354639	MOTOR ELETRICO POT 20 CV ROT 1770 RPM MCA WEG	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	10.116,26	0,52	5.260,45	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008149	117	354639	MOTOR ELETRICO POT 20 CV ROT 1175 RPM MCA WEG MOD W22	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	10.116,26	0,52	5.260,45	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008257	1451	354639	MOTOR ELETRICO POT 20 CV ROT 1760 RPM MCA WEG MOD 160M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	10.116,26	0,52	5.260,45	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008258	1452	354639	MOTOR ELETRICO POT 20 CV ROT 1760 RPM MCA WEG MOD 160M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	10.116,26	0,52	5.260,45	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008260	1455	354639	MOTOR ELETRICO POT 20 CV ROT 1760 RPM MCA WEG MOD 160L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	10.116,26	0,52	5.260,45	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008268	1474	354639	MOTOR ELETRICO POT 20 CV ROT 1760 RPM MCA WEG MOD 160L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	10.116,26	0,52	5.260,45	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008270	1478	354639	MOTOR ELETRICO POT 20 CV ROT 1750 RPM MCA WEG MOD 160M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	10.116,26	0,52	5.260,45	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008278	1494	354639	MOTOR ELETRICO POT 20 CV ROT 1760 RPM MCA WEG MOD 160L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	10.116,26	0,52	5.260,45	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008294	1509	354639	MOTOR ELETRICO POT 20 CV ROT 1199 RPM MCA WEG MOD 160M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	10.116,26	0,52	5.260,45	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
008303	1530	354639	MOTOR ELETRICO POT 20 CV ROT 3540 RPM MCA WEG MOD 160M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	10.116,26	0,52	5.260,45	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
002615	84	332491	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 10 M3/H DIAM ROTOR 150 POT 5 CV MCA EQUIPE MOD EQ-50-26S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	9.940,64	0,52	5.169,14	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002630	99	332491	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 40 M3/H DIAM ROTOR 200 C/MOTOR POT 5 CV MCA EQUIPE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	9.940,64	0,52	5.169,14	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002634	102	332491	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 20 M3/H DIAM ROTOR 100 MM C/MOTOR POT 3 CV MCA EQUIPE MOD EQ-30-16S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	9.940,64	0,52	5.169,14	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002635	103	332491	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 20 M3/H DIAM ROTOR 100 MM C/MOTOR POT 3 CV MCA EQUIPE MOD EQ-30-16S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	9.940,64	0,52	5.169,14	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008485	1396	354641	MOTOR ELETRICO POT 15 CV ROT 1770 RPM MCA WEG	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	9.900,52	0,52	5.148,27	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
L04734	2654	354643	MOTOR ELETRICO POT 25 CV ROT 1765 RPM MCA WEG MOD 160L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	14.893,14	0,32	4.765,80	15,00	0,74	11,10	3,55	42,62
L04743	2656	354640	MOTOR ELETRICO POT 30 CV ROT 1740 RPM MCA WEG MOD 180	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	35 - SPRAY/DIST. D'ÁGUA	14.856,00	0,32	4.753,92	15,00	0,74	11,10	3,55	42,62
008331	1590	354641	MOTOR ELETRICO POT 15 CV ROT 1170 RPM MCA WEG MOD 160M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	9.900,54	0,48	4.752,26	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26
008271	1479	358591	REDUTOR DE VELOCIDADE DO ESPALHADOR RELACAO 1.29-5 MCA CESTARI MOD HD-6/14	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	9.034,92	0,52	4.698,16	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
008084	1531	354650	MAQUINA DE SOLDA POT 19-74 KVA C/1 BICO(S) CAP 425 A MCA BALMER MOD BR 425 PROFISSIONAL	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	9.009,42	0,52	4.684,90	12,00	0,74	8,88	4,62	55,41
008085	1351	354650	MAQUINA DE SOLDA POT 19-74 KVA C/1 BICO(S) CAP 425 A MCA BALMER MOD BR 425 PROFISSIONAL	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3071 - RECEPÇÃO CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	9.009,42	0,52	4.684,90	12,00	0,74	8,88	4,62	55,41
L04740	2615	355806	LAVADORA DE ALTA PRESSAO POT 2 CV VAZAO 26 L/MIN MCA JACTOCLEAN MOD J45/26	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	4.699,45	0,99	4.652,45	10,00	0,74	7,40	7,33	87,91
002687	1255	334926	BOMBA HELICOIDAL DIAM ROTOR 80 MM C/MOTOR POT 1.5 CV MCA NETZSCH	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3081 - AQUECIMENTO / FILTRAÇÃO / DECANTAÇÃO	68 - DECANTACAO E FILTRAGEM DE CANA	12.231,44	0,36	4.403,32	15,00	0,78	11,70	4,21	50,54
004718	2161	357378	MAQUINA P/CORTE SEMI-AUTOMATICA MCA SOLDAS BRASIL MOD SB1-30	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	8.336,69	0,52	4.335,08	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
004795	338	355810	MOINHO TRITURADOR MCA TRAPP MOD TRF 850	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	9.080,70	0,47	4.267,93	20,00	0,78	15,60	7,33	87,98
004215	1576	358425	VENTILADOR CENTRIFUGO POT 25 CV DIM 800X250X900 MM MCA VENTEC MOD PAC-16-560-SI/4	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	8.775,46	0,48	4.212,22	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
004914	1229	291045	BOMBA DE PISTAO DIAM ROTOR 49-8 L/H C/MOTOR POT 0,25 KW MCA PROMINENT	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	8.665,74	0,48	4.159,56	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
005064	1230	291045	BOMBA DE PISTAO DIAM ROTOR 49-8 L/H C/MOTOR POT 0,25 KW MCA PROMINENT	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	8.665,74	0,48	4.159,56	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
002956	1406	355847	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 70 M3/H DIAM ROTOR 200 MM POT 7-5 CV MCA EQUIPE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	7.831,40	0,52	4.072,33	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008419	286	355847	BOMBA CENTRIFUGA DIAM ROTOR 120 MM C/MOTOR POT 7-5 CV MCA EQUIPE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3023 - CAPTAÇÃO ÁGUAS E AR COMPRIMIDO CANA	84 - TRATAMENTO AGUA	7.831,40	0,52	4.072,33	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008482	1394	354639	MOTOR ELETRICO POT 20 CV ROT 1175 RPM MCA WEG	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	7.781,73	0,52	4.046,50	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
004167	821	332491	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 50 M3/H DIAM ROTOR 200 MM C/MOTOR POT 5 CV	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	7.646,65	0,52	3.976,26	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
007038	822	332491	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 50 M3/H DIAM ROTOR 200 MM C/MOTOR POT 5 CV	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	7.646,65	0,52	3.976,26	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002531	45	332501	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 25 M3/H DIAM ROTOR 200 MM C/MOTOR POT 10 CV MCA EQUIPE MOD EQ-65,26,S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	10.715,39	0,36	3.857,54	15,00	0,78	11,70	4,21	50,54
008484	1398	315757	MOTOR ELETRICO POT 10 CV ROT 1770 RPM MCA WEG	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	7.254,54	0,52	3.772,36	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
002974	257	329307	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 25 M3/H DIAM ROTOR 100 MCA EQUIPE MOD SN-50-26-S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	11.711,60	0,32	3.747,71	15,00	0,74	11,10	3,55	42,62
002989	258	329307	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 25 M3/H DIAM ROTOR 100 MCA EQUIPE MOD SN-50-26-S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	11.711,60	0,32	3.747,71	15,00	0,74	11,10	3,55	42,62
008423	1681	354639	MOTOR ELETRICO POT 20 CV ROT 3520 RPM MCA WEG MOD 160M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	7.781,71	0,48	3.735,22	15,00	0,79	11,85	5,69	68,26
008155	1061	355847	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 70 M3/H DIAM ROTOR 315 MM C/MOTOR POT 7-5 CV MCA EQUIPE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	10.180,80	0,36	3.665,09	15,00	0,78	11,70	4,21	50,54
008156	1062	355847	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 70 M3/H DIAM ROTOR 315 MM C/MOTOR POT 7-5 CV MCA EQUIPE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3091 - FERMENTAÇÃO DE CANA	19 - FERMENTAÇÃO	10.180,80	0,36	3.665,09	15,00	0,78	11,70	4,21	50,54
008297	1519	355847	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 30 M3/H DIAM ROTOR 150 MM C/MOTOR POT 7-5 CV MCA EQUIPE MOD EQ-50-26S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	10.180,80	0,36	3.665,09	15,00	0,78	11,70	4,21	50,54
008437	1701	355867	MOTOBOMBA VAZAO 34-5 M3/H C/MOTOR ELETRICO C/POT 2 CV MCA FRANKLIN ELECTRIC MOD BC-92T	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	10 - CCM CALDEIRAS	5.548,98	0,65	3.606,84	15,00	0,79	11,85	7,70	92,43
002616	83	332491	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 10 M3/H DIAM ROTOR 150 MM C/MOTOR POT 5 CV MCA EQUIPE MOD EQ-50-26S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	9.940,64	0,36	3.578,63	15,00	0,78	11,70	4,21	50,54
002555	260	332501	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 30 M3/H DIAM ROTOR 200 MCA EQUIPE MOD SN-100-26	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	10.715,39	0,32	3.428,92	15,00	0,74	11,10	3,55	42,62
002681	259	332501	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 25 M3/H DIAM ROTOR 100 MCA EQUIPE MOD EQ-40-19S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	10.715,39	0,32	3.428,92	15,00	0,74	11,10	3,55	42,62

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
007031	2396	336988	COMPRESSOR DE AR C/MOTOR POT 7 CV PRESSAO 16 KGF/CM2 CAP 0.6 M3 L	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	23 - OFICINA MECÂNICA	7.427,77	0,44	3.268,22	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
002717	1603	358423	VENTILADOR CENTRIFUGO DIM 900X250X900 MM MCA VENTEC MOD PAC-10-800-SI-12	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	9.872,34	0,33	3.257,87	15,00	0,84	12,60	4,16	49,90
008342	1602	358429	VENTILADOR CENTRIFUGO VAZAO 80 M3/H DIM 600X200X800 MM MCA MARELLI MOD FL60/8	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	6.240,29	0,48	2.995,34	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
002216	2013	336994	COMPRESSOR DE AR C/MOTOR POT 15 CV PRESSAO 10 BAR	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	6.800,31	0,43	2.924,13	20,00	0,78	15,60	6,71	80,50
004180	2171	358482	EVAPORADORA DE CAMARA FRIA MCA MIPAL	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	5.494,43	0,52	2.857,11	10,00	0,78	7,80	4,06	48,67
008390	230	349254	MOTOR ELETRICO POT 37 KW ROT 1475 RPM MCA WEG MOD 225 S/M	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	75 - ALMOXARIFADO/DEPOSITO A CEU ABERTO	3.862,56	0,70	2.703,79	15,00	0,74	11,10	7,77	93,24
004796	1380	355808	LAVADORA DE ALTA PRESSAO POT 5 CV MCA CHIAPERINI MOD LJ7000	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	5.199,55	0,52	2.703,77	10,00	0,74	7,40	3,85	46,18
005109	1376	338467	MAQUINA DE SOLDA POT 14-6 V C/1 BICO(S) CAP 180 A MCA ESAB MOD LNH 220I PLUS	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	4.958,33	0,52	2.578,33	12,00	0,74	8,88	4,62	55,41
004132	1362	355835	GUINCHO HIDRAULICO TIPO GIRAFA CAP 2000 KG	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	4.943,19	0,52	2.570,46	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
008477	1373	355835	GUINCHO HIDRAULICO TIPO GIRAFA CAP 2000 KG MCA MARCON	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	4.943,19	0,52	2.570,46	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
006988	562	357325	LAVA BOTAS ESTRUTURA EM ACO INOX DIM 600X400X600 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	4.939,62	0,52	2.568,60	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002536	42	329290	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 20 M3/H DIAM ROTOR 100 MM C/MOTOR POT 1 CV MCA EQUIPE MOD EQ-40-13/S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	4.877,29	0,52	2.536,19	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002610	86	329290	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 12 M3/H DIAM ROTOR 100 MM C/MOTOR POT 2 CV MCA EQUIPE MOD EQ-40-19S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	4.877,29	0,52	2.536,19	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002611	87	329290	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 12 M3/H DIAM ROTOR 100 MM C/MOTOR POT 2 CV MCA EQUIPE MOD EQ-40-19S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	4.877,29	0,52	2.536,19	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002617	82	329290	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 12 M3/H DIAM ROTOR 100 MM C/MOTOR POT 2 CV MCA EQUIPE MOD EQ-40-19S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	4.877,29	0,52	2.536,19	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002618	81	329290	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 12 M3/H DIAM ROTOR 100 MM C/MOTOR POT 2 CV MCA EQUIPE MOD EQ-40-19S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	4.877,29	0,52	2.536,19	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002632	98	329290	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 12 M3/H DIAM ROTOR 100 MM C/MOTOR POT 2 CV MCA EQUIPE MOD EQ-40-19S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	4.877,29	0,52	2.536,19	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002639	88	329290	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 12 M3/H DIAM ROTOR 100 MM C/MOTOR POT 2 CV MCA EQUIPE MOD EQ-40-19S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	4.877,29	0,52	2.536,19	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
002962	75	329290	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15 M3/H DIAM ROTOR 100 MM MCA EQUIPE MOD SN-50-26-S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	4.877,29	0,52	2.536,19	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002976	76	329290	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15 M3/H DIAM ROTOR 100 MM MCA EQUIPE MOD SN-50-26-S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	4.877,29	0,52	2.536,19	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008121	41	329290	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 20 M3/H DIAM ROTOR 100 MM C/MOTOR POT 1 CV MCA EQUIPE MOD EQ-40-13/S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	4.877,29	0,52	2.536,19	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008122	43	329290	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 20 M3/H DIAM ROTOR 100 MM C/MOTOR POT 1 CV MCA EQUIPE MOD EQ-40-13/S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	4.877,29	0,52	2.536,19	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
L04593	2617	355806	LAVADORA DE ALTA PRESSAO POT 2 CV VAZAO 2175 LBF/POL2 MCA JACTOCLEAN MOD J6900F	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	4.699,45	0,50	2.349,72	10,00	0,74	7,40	3,70	44,40
004252	1682	358428	VENTILADOR CENTRIFUGO VAZAO 4000 M3/H DIM 800X150 MM MCA TPI MOD RR-39-0600-SWSI/12	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	4.875,24	0,48	2.340,12	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
006989	563	357324	LAVA MAOS ESTRUTURA EM ACO INOX DIM 400X200X400 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	4.221,58	0,52	2.195,22	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
003194	2176	358483	EVAPORADORA DE CAMARA FRIA MCA TRINEVA	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	4.150,49	0,52	2.158,25	10,00	0,78	7,80	4,06	48,67
002489	1341	296267	SERRA POLICORTE C/MOTOR POT 3 CV DIAM DO DISCO 300 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	71 - CALDERARIA	3.786,04	0,52	1.968,74	10,00	0,74	7,40	3,85	46,18
006816	1379	338165	TALHA ELETRICA CAP 1000 KG ELVACAO 5000 MM MCA KOCH	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	3.786,04	0,52	1.968,74	15,00	0,74	11,10	5,77	69,26
004732	1947	355834	GUINCHO HIDRAULICO TIPO GIRAFA CAP 1 TON	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	23 - OFICINA MECÂNICA	3.713,76	0,52	1.931,16	25,00	0,78	19,50	10,14	121,68
004163	2304	296267	SERRA POLICORTE C/MOTOR POT 3 CV DIAM DO DISCO 300 MM MCA MAXICORT	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	73 - OFICINA DE CAMINHOES	3.786,05	0,51	1.930,88	10,00	0,74	7,40	3,77	45,29
007110	1710	329290	BOMBA CENTRIFUGA DIAM ROTOR 100 MM C/MOTOR POT 1 CV	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3021 - CALDEIRA CANA	7 - CALDEIRAS	3.751,76	0,48	1.800,84	15,00	0,84	12,60	6,05	72,58
008302	1528	329318	BOMBA DOSADORA MCA SEKO	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3072 - MOAGEM CANA	27 - RECEPÇÃO E PREPARO	3.379,74	0,52	1.757,46	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
006839	2005	357367	CLIMATIZADOR DIAM 600X350 MM C/VAPORIZADOR DE AGUA MCA SOLASTER	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	3.330,03	0,52	1.731,62	10,00	0,78	7,80	4,06	48,67
006840	2006	357367	CLIMATIZADOR DIAM 600X350 MM C/VAPORIZADOR DE AGUA MCA SOLASTER	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	3.330,03	0,52	1.731,62	10,00	0,78	7,80	4,06	48,67
004797	186	357338	CARREGADOR DE BATERIAS CORRENTE 30 A A TENSAO 220 V MCA CHUBBY MOD 10B	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	2.473,52	0,70	1.731,47	10,00	0,78	7,80	5,46	65,52
008376	199	357338	CARREGADOR DE BATERIAS CORRENTE 30 A A TENSAO 220 V MCA CHUBBY MOD 5B	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3022 - CASA DE FORÇA CANA	20 - GERA. / DIST. ENERGIA	2.473,52	0,70	1.731,47	10,00	0,78	7,80	5,46	65,52

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
004157	2307	357353	MAQUINA DE SOLDA C/1 BICO(S) CAP 225 A MCA ESAB MOD SUPER BAMTAM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	73 - OFICINA DE CAMINHOES	3.340,37	0,51	1.703,59	12,00	0,74	8,88	4,53	54,35
002492	1142	332496	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 5 M3/H DIAM ROTOR 100 MM C/MOTOR POT 2 CV MCA EQUIPE MOD EQ-40-13/S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	3.247,40	0,52	1.688,65	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002093	2309	150588	PRENSA HIDRAULICA MANUAL CAP 100 T DIM DA MESA 1100X350X900 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	73 - OFICINA DE CAMINHOES	3.900,97	0,43	1.677,42	20,00	0,78	15,60	6,71	80,50
002965	111	321299	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15 M3/H DIAM ROTOR 100 MM POT 5 CV MCA EQUIPE MOD SN-10-19S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	3.215,58	0,52	1.672,10	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
002969	110	321299	BOMBA CENTRIFUGA VAZAO 15 M3/H DIAM ROTOR 100 MM POT 5 CV MCA EQUIPE MOD SN-10-19S	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3101 - DESTILARIA CANA	16 - DESTILARIA	3.215,58	0,52	1.672,10	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
008009	1372	354665	FURADEIRA DE BANCADA MCA MOTOMIL MOD FB-160	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	2.968,72	0,52	1.543,74	10,00	0,74	7,40	3,85	46,18
L04731	2626	355833	GUINCHO HIDRAULICO TIPO GIRAFA CAP 0.5 TON MCA POTENTE BRASIL	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	2.634,03	0,51	1.343,35	25,00	0,78	19,50	9,95	119,34
003057	296	357335	DESTILADOR DE AGUA MCA MARCONI MOD MA 270	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	2.956,34	0,45	1.330,35	20,00	0,78	15,60	7,02	84,24
007171	1808	357376	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MCA METVISA	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	1.755,24	0,70	1.228,67	10,00	0,78	7,80	5,46	65,52
004147	1377	357336	CARREGADOR DE BATERIAS CORRENTE 20 A MCA CHUBBY MOD 15B-20A	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	2.228,35	0,52	1.158,74	10,00	0,78	7,80	4,06	48,67
004739	1948	292152	SERRA POLICORTE	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	23 - OFICINA MECÂNICA	2.161,45	0,52	1.123,96	10,00	0,78	7,80	4,06	48,67
004638	1339	358441	JATO DE AREIA CAP 150 L MCA JAUMETAL MOD MJP150L-CR	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	71 - CALDERARIA	2.352,20	0,44	1.034,97	20,00	0,74	14,80	6,51	78,14
006834	1435	357339	CARREGADOR DE BATERIAS CORRENTE 70 A MCA KITEC	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	1.601,60	0,52	832,83	10,00	0,78	7,80	4,06	48,67
005557	2303	354666	FURADEIRA DE BANCADA MCA SOMAR MOD FB 16	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	73 - OFICINA DE CAMINHOES	1.599,54	0,51	815,77	10,00	0,74	7,40	3,77	45,29
007139	1747	355805	LAVADORA DE ALTA PRESSAO POT 1750 W VAZAO 6 L/MIN MCA WAP MOD LIDER 2200	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	1.117,07	0,70	781,95	10,00	0,78	7,80	5,46	65,52
004131	1399	312408	PRENSA HIDRAULICA CAP 4 T DIM DA MESA 1300X300X1200 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	23 - OFICINA MECÂNICA	1.732,97	0,44	762,51	20,00	0,78	15,60	6,86	82,37
004148	2308	357337	CARREGADOR DE BATERIAS CORRENTE 2000 A MCA CHUBBY MOD TR 96	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	73 - OFICINA DE CAMINHOES	1.384,08	0,51	705,88	10,00	0,78	7,80	3,98	47,74
007167	1801	330110	CARRO AUXILIAR ESTRUTURA EM ACO INOX C/20 PRATELEIRA(S) C/4 RODIZIO(S) C/SUPORTE P/PAES DIM 600X750X1900 MM MCA CIMAPI	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	962,67	0,70	673,87	15,00	0,78	11,70	8,19	98,28

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
007172	1810	330110	CARRO AUXILIAR EM ACO INOX DIM 500X920X1000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	962,69	0,52	500,60	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
007174	1812	330110	CARRO AUXILIAR EM ACO INOX DIM 500X920X1000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	962,69	0,52	500,60	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
001356	1765	322358	CARRO AUXILIAR ESTRUTURA EM ACO INOX C/2 PRATELEIRA(S) C/4 RODIZIO(S) DIM 500X1000X900 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	561,55	0,69	387,47	15,00	0,78	11,70	8,07	96,88
007147	1764	322358	CARRO AUXILIAR ESTRUTURA EM ACO INOX C/2 PRATELEIRA(S) C/4 RODIZIO(S) DIM 500X1000X900 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	561,55	0,69	387,47	15,00	0,78	11,70	8,07	96,88
001357	1809	322358	CARRO AUXILIAR ESTRUTURA EM ACO INOX C/1 PRATELEIRA(S) C/4 RODIZIO(S) DIM 550X1000X1000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	561,58	0,52	292,02	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
006982	553	322358	CARRO AUXILIAR ACO INOX 1200X600X1200 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	561,58	0,52	292,02	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
007148	1766	322358	CARRO AUXILIAREM ACO INOX DIM 550X1000X1000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	561,58	0,52	292,02	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
007173	1811	322358	CARRO AUXILIAR EM ACO INOX DIM 600X920X1000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	561,58	0,52	292,02	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
007175	1813	322358	CARRO AUXILIAR EM ACO INOX DIM 600X920X1000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	561,58	0,52	292,02	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
007177	1815	322358	CARRO AUXILIAREM ACO INOX DIM 550X1000X1000 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	561,58	0,52	292,02	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
006848	2028	321775	CARRO AUXILIAR ESTRUTURA EM ACO CARBONO DIM 400X200X1200 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	547,88	0,52	284,90	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
006849	2029	321775	CARRO AUXILIAR ESTRUTURA EM ACO CARBONO DIM 400X200X1200 MM	100473 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	547,85	0,49	268,45	15,00	0,78	11,70	5,73	68,80
006689	2245	354692	TRATOR COLETOR DE CANA SOBRE RODAS MCA MOTOCANA MOD SUPER2000	100474 - MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	24 - PÁTIO	569.480,00	0,26	148.064,80	15,00	0,81	12,15	3,16	37,91
001347	100112	358377	CAMIONETA MCA CHEVROLET MOD S10 ANO/MOD 2015/2015 PLACA QBA-9892	100475 - VEICULOS LEVES	1022 - ADMINISTRATIVO	24 - PÁTIO	239.173,61	0,62	148.287,64	10,00	0,81	8,10	5,02	60,26
100122	100122	358376	CAMIONETA ANO/MOD 2013/2013 PLACA OBN-9924 MCA FIAT MOD STRADA WORKING	100475 - VEICULOS LEVES	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	24 - PÁTIO	168.737,06	0,53	89.430,64	10,00	0,81	8,10	4,29	51,52
100126	100126	358376	CAMIONETA ANO/MOD 2013/2013 PLACA OAQ-4613 MCA FIAT MOD STRADA WORKING	100475 - VEICULOS LEVES	3011 - MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA	24 - PÁTIO	168.737,06	0,53	89.430,64	10,00	0,81	8,10	4,29	51,52
100010	100010	358371	AUTOMOVEL ANO/MOD 2006/2006 PLACA KAM3454 MCA FIAT MOD DUCATO MAXICARGO	100475 - VEICULOS LEVES	1103 - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	483.439,00	0,18	87.019,02	10,00	0,85	8,50	1,53	18,36
100115	100115	358375	MOTOCICLETA ANO/MOD 2014/2014 PLACA QBC-5194 MCA HONDA MOD CG 150 CARGO ESD	100475 - VEICULOS LEVES	3041 - AMOXARIFADO	24 - PÁTIO	35.040,78	0,46	16.118,76	5,00	0,81	4,05	1,86	22,36
100118	100118	358383	CAMINHAO TIPO COMBOIO MCA FORD MOD CARGO 1317E ANO/MOD 2007/2007 PLACA JYS-2796	100476 - VEICULOS PESADOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	24 - PÁTIO	315.451,74	0,53	167.189,42	15,00	0,81	12,15	6,44	77,27
100119	100119	358383	CAMINHAO TIPO COMBOIO MCA FORD MOD CARGO 1317E ANO/MOD 2007/2007 PLACA JYS-3096	100476 - VEICULOS PESADOS	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	24 - PÁTIO	315.451,74	0,53	167.189,42	15,00	0,81	12,15	6,44	77,27

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
007039	823	358492	ANTENA DE RADIO P/TELECOMUNICACOES ESTRUTURA EM ACO CARBONO DIAM 150X25000 MM	100477 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	48.746,27	0,65	31.685,07	5,00	1,00	5,00	3,25	39,00
006485	1411	357354	REPETIDORA DE RADIO MCA MOTOROLA	100477 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1022 - ADMINISTRATIVO	4 - ARMAZENAMENTO	12.910,57	0,60	7.746,34	10,00	1,00	10,00	6,00	72,00
L06314	1001	357354	REPETIDORA DE RADIO C/2 RADIOS VERTEX STANDART C/FONTE DE ALINENTACAO MCA TELETRONICA MCA MOTOROLA MOD VERTEX STA	100477 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	24 - PÁTIO	12.910,57	0,60	7.746,34	10,00	1,00	10,00	6,00	72,00
006884	2153	321474	RADIO TRANSCEPTOR MCA MOTOROLA	100477 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1023 - SEGURANÇA PATRIMONIAL	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	4.035,88	0,60	2.421,53	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
006677	2187	321756	REPETIDORA DE RADIO MCA AQUARIO	100477 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1082 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	2.901,77	0,70	2.031,24	10,00	1,00	10,00	7,00	84,00
006694	2260	321469	RADIO TRANSCEPTOR MCA VERTEX	100477 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	24 - PÁTIO	3.105,36	0,65	2.018,48	5,00	1,00	5,00	3,25	39,00
006682	2230	321475	RADIO TRANSCEPTOR MCA MOTOROLA MOD EM200	100477 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1022 - ADMINISTRATIVO	24 - PÁTIO	2.652,86	0,65	1.724,36	5,00	1,00	5,00	3,25	39,00
001950	2261	321475	RADIO TRANSCEPTOR MCA MOTOROLA MOD EM200	100477 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	24 - PÁTIO	2.652,87	0,60	1.591,72	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
005016	2262	321475	RADIO TRANSCEPTOR MCA MOTOROLA MOD EM200	100477 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	3013 - OFICINA E TRANSPORTES INTERNOS	24 - PÁTIO	2.652,87	0,60	1.591,72	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
006845	2014	321475	RADIO TRANSCEPTOR MCA MOTOROLA MOD EM200	100477 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	2.652,87	0,60	1.591,72	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
006887	2160	321475	RADIO TRANSCEPTOR MCA MOTOROLA MOD EM200	100477 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1103 - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	2.652,87	0,60	1.591,72	5,00	1,00	5,00	3,00	36,00
006268	292	358446	POLARIMETRO MCA ANTON PAAR MOD MCP 200 SUCROMAT	100479 - EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	273.352,28	0,50	136.676,14	10,00	0,78	7,80	3,90	46,80
006418	299	357374	ESPECTROFOTOMETRO MCA HACH MOD DR 3900	100479 - EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	108.077,40	0,70	75.654,18	10,00	0,78	7,80	5,46	65,52
006919	328	297062	REFRATOMETRO MCA REICHERT MOD AR200	100479 - EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	25.951,03	0,69	17.906,21	10,00	0,78	7,80	5,38	64,58
005941	307	299445	ESPECTROFOTOMETRO MCA BEL PHOTONICS	100479 - EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	24.651,06	0,70	17.255,74	10,00	0,78	7,80	5,46	65,52
000872	287	209609	SACARIMETRO MCA ACATEC MOD SDA 2500	100479 - EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	27.243,63	0,50	13.621,81	10,00	0,78	7,80	3,90	46,80
006358	740	298416	REFRATOMETRO MCA ACATEC MOD RDA5000	100479 - EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	16.011,73	0,70	11.208,21	10,00	0,78	7,80	5,46	65,52
006161	298	355723	CONDUTIVIMETRO MCA DIGIMED MOD DM-32	100479 - EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	13.840,80	0,70	9.688,56	10,00	0,78	7,80	5,46	65,52
006910	313	355723	CONDUTIVIMETRO MCA DIGIMED MOD DM-32	100479 - EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	13.840,80	0,70	9.688,56	10,00	0,78	7,80	5,46	65,52
005955	310	357379	MICROSCOPIO MCA BEL PHOTONICS	100479 - EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	12.020,98	0,70	8.414,69	10,00	0,78	7,80	5,46	65,52
006904	297	354653	PHMETRO MCA DIGIMED MOD DM-22	100479 - EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	11.073,71	0,69	7.640,86	10,00	0,78	7,80	5,38	64,58
006911	314	354653	PHMETRO MCA DIGIMED MOD DM-22	100479 - EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	11.073,71	0,69	7.640,86	10,00	0,78	7,80	5,38	64,58
000856	291	290846	AGITADOR MECANICO MCA MARCONI MOD MA 080	100479 - EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	18.041,14	0,42	7.577,28	20,00	0,78	15,60	6,55	78,62
000874	332	290846	AGITADOR MECANICO MCA MARCONI MOD MA 080	100479 - EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	18.041,14	0,42	7.577,28	20,00	0,78	15,60	6,55	78,62
000875	333	290846	AGITADOR MECANICO MCA MARCONI MOD MA 080	100479 - EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	18.041,14	0,42	7.577,28	20,00	0,78	15,60	6,55	78,62
006905	302	354677	BALANCA ELETRONICA CAP 5100 G MCA GEHAKA MOD BK5000	100479 - EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	9.879,24	0,70	6.915,47	10,00	0,78	7,80	5,46	65,52

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



Relatório Analítico - Destilaria de Álcool Libra

Patrimônio	Foto	Cotação	Descrição	Código da Conta	Centro de Custo	Localização Interna	Valor de Reposição (BRL)	Índice Final	VALOR JUSTO CORRIGIDO JUN/2022	VUT - Vida Útil Total (anos)	Fator Geral de Manutenção	VUET - Vida Útil Econômica Total	VUER - Vida Útil Economica Remanescente	
													Anos	Meses
006906	303	354676	BALANCA ELETRONICA CAP 4100 G MCA GEHAKA MOD BK 4000	100479 - EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	9.148,75	0,70	6.404,12	10,00	0,78	7,80	5,46	65,52
003056	293	357371	DETERMINADOR DE ACUCAR MCA TECNAL MOD TE-086	100479 - EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	12.783,93	0,50	6.391,97	10,00	0,78	7,80	3,90	46,80
006160	312	357371	DETERMINADOR DE ACUCAR MCA TECNAL MOD TE-0861	100479 - EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	12.783,93	0,50	6.391,97	10,00	0,78	7,80	3,90	46,80
006228	542	358435	DETERMINADOR DE UMIDADE MCA MARRARI MOD MOGMOBIL	100479 - EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	1026 - PORTARIA	1 - PREDIO ADMINISTRATIVO / PORTARIA	8.253,32	0,70	5.777,33	10,00	0,78	7,80	5,46	65,52
006162	289	354653	PHMETRO MCA DIGIMED MOD DM-22	100479 - EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	11.073,71	0,50	5.536,86	10,00	0,78	7,80	3,90	46,80
003063	301	354672	BALANCA ANALITICA CAP 215 G G MCA BIOPRECISA MOD FA2104N	100479 - EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	12.253,72	0,38	4.656,42	10,00	0,78	7,80	2,96	35,57
006414	1779	357381	CHAPA AQUECEDORA A GAS EM ACO INOX DIM 950X750X900 MM MCA METALURGICA VENANCIO	100479 - EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	6.528,43	0,70	4.569,90	10,00	0,78	7,80	5,46	65,52
003065	300	357315	CAPELA DE EXAUSTAO ESTRUTURA EM PLASTICO C/1 PORTA(S) DIM 600X600X700 MM MCA IDEOXIMA	100479 - EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	6.280,27	0,70	4.396,19	10,00	0,78	7,80	5,46	65,52
006907	306	289666	CENTRIFUGA MCA FANEM MOD EXCELSA BABY	100479 - EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	4.516,62	0,81	3.658,46	15,00	0,78	11,70	9,48	113,72
006987	561	337026	BALANCA ELETRONICA CAP 300 KG MCA TOLEDO	100479 - EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	3012 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37 - REFEITORIO	6.051,34	0,52	3.146,70	10,00	0,78	7,80	4,06	48,67
006921	337	355819	BETONEIRA CAP 150 L MCA MENEGOTTI MOD 150 L	100479 - EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	3.525,96	0,71	2.503,43	10,00	0,78	7,80	5,54	66,46
006908	308	354654	AGITADOR MAGNETICO MCA TECNAL MOD TE-080	100479 - EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	3.549,74	0,70	2.484,81	10,00	0,78	7,80	5,46	65,52
006909	309	354654	AGITADOR MAGNETICO MCA QUIMIS MOD Q261-22	100479 - EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	3.549,74	0,70	2.484,81	10,00	0,78	7,80	5,46	65,52
000871	334	357332	ESTUFA MCA MARCONI	100479 - EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	3.565,44	0,69	2.460,15	15,00	0,78	11,70	8,07	96,88
006213	305	289666	CENTRIFUGA MCA FANEM MOD 206-BL	100479 - EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	4.516,65	0,52	2.348,66	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
007201	742	289666	CENTRIFUGA MCA FANEM MOD 206-BL	100479 - EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	4.516,65	0,52	2.348,66	15,00	0,78	11,70	6,08	73,01
003061	304	357332	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZACAO POT 300 GC MCA ODONTOBRAS MOD EL-1.1	100479 - EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	3.565,44	0,51	1.818,37	15,00	0,78	11,70	5,97	71,60
006838	2004	354674	BALANCA ELETRONICA CAP 15 KG MCA MICHELETTI MOD MIC15	100479 - EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	3041 - AMOXARIFADO	2 - ALMOXARIFADO CENTRAL	2.263,02	0,52	1.176,77	10,00	0,74	7,40	3,85	46,18
006920	335	337393	ESTUFA POT 1500 W MCA EQUILABOR MOD EE100	100479 - EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	1.238,00	0,50	619,00	15,00	0,78	11,70	5,85	70,20
006903	288	355830	CONDUTIVIMETRO MCA DIGIMED MOD DM-31	100479 - EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	3061 - LABORATÓRIO CANA	21 - LABOR. INDUSTRIAL	825,35	0,50	412,67	10,00	0,78	7,80	3,90	46,80
L06573	2635	358474	GERENCIADOR DE BOMBAS MCA HORUSTECH MOD HRS1777	100482 - INSTRUMENTAÇÃO E AUTOMAÇÃO	3044 - POSTO DE ABASTECIMENTO	73 - OFICINA DE CAMINHOES	17.084,40	0,32	5.467,01	5,00	0,78	3,90	1,25	14,98
									520.763.998,66					

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Bairro Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78.008-000.
Fone: (65) 3322-3504
Site: www.ibapemt.com.br/E-mail: ibapemt@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282548100000141093194
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282548100000141093194
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26

JVN

JVN CONSULTORES

GRUPO LIBRA

LAUDO DE AVALIAÇÃO AO VALOR JUSTO
DA FAZENDA CACHOEIRA DE PAU “ÁREA B”

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO LAUDO
José Vittorato Neto, Contador - CRC-SP 1PR 016.325/T-0

DATA – BASE DE AVALIAÇÃO E DA ELABORAÇÃO DO LAUDO:
17/03/2024

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282672100000141093195
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282672100000141093195
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26

INTRODUÇÃO

- A JVN CONSULTORES EIRELI, representada pelo seu sócio, JOSÉ VITTORATO NETO, Contador CRC-SP 1PR 016.325/T-0 doravante denominada JVN, situada à Rua da Gabriele D'Annunzio, 330 – apartamento nº 73, CEP 04619-001, Campo Belo, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 32.296.198/0001-99, foi contratada pela **ENTIDADE OBJETO DESTE LAUDO,** para avaliar o referido imóvel -de acordo com Pronunciamento Técnico CPC 46 - Mensuração do Valor Justo do Comitê de Pronunciamentos Contábeis -

- Laudo de avaliação ao valor justo do no imóvel rural matriculado sob nº 7.046 do 1° Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de São José do Rio Claro/MT, denominado Fazenda Cachoeira de Pau "Área A", visando estimar o seu valor de mercado, conforme solicitação de Destilaria de Álcool Libra LTDA, pessoa jurídica cadastrada sob CNPJ 00.297.598/0001-22.

- Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos pela Administração da Empresa, obtidas através de relatórios, de planilhas e de documentos, bem como através informações verbais, as quais foram obtidas através de entrevistas com os representantes da Administração da empresa

- O resultado da avaliação neste laudo está baseado em documentos e informações, fornecidos pela sua administração, os quais incluem, entre outros, os seguintes:
  - Matrícula do Imóvel
  - Descrição detalhada da formação do imóvel
  - Descrição das formas de utilização do imóvel
  - Cotações de mercado da região onde está localizada a área

- Responsável pela realização deste trabalho s:
  - **José Vittorato Neto**
    Contador - CRC-SP 1PR 016.325/T

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282672100000141093195
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282672100000141093195
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26

METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO

1. CPC 46: É a norma contábil nacional responsável por emitir informações sobre a definição e mensuração do valor justo1. O CPC 46 se fundamenta na norma internacional contábil IFRS 13.

IFRS 13: É a norma contábil internacional responsável pela mensuração de valor justo2. A IFRS 13 define valor justo e estabelece uma estrutura para a mensuração do valor justo.

2. Definição de valor justo: O valor justo é uma mensuração baseada em mercado onde há informações de ofertas de venda ou transações de mercado.

3. Em suma, o objetivo da mensuração do valor justo em do referido imóvel é o de estimar o preço pelo qual uma transação não forçada para vender o ativo o ocorreria entre participantes do mercado na data de mensuração sob condições correntes de mercado..

a. Transação não forçada é aquela que presume que o ativo foi exposto ao mercado por um período antes da Data de mensuração para permitir atividades de marketing usuais e habituais para transações envolvendo esse referido imóvel

4. Abordagem de Mercado: é baseada em preços e outras informações relevantes obtidas a partir de transações e informações de mercado relativas a imóveis similares ao referido imóvel

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282672100000141093195
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282672100000141093195
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26

PRINCÍPIOS E PREMISSAS

1) O avaliador não têm interesse, direto ou indireto, na empresa objeto deste laudo, bem como não há evidência de conflito de interesses.

2) O avaliador é de opinião que a avaliação e a conclusão, deste Laudo, estão baseadas em informações, diligências, entrevistas, pesquisas e levantamentos, que são verdadeiros e corretos.

3) O avaliador assume como verdadeiras e corretas todo o conjunto de informações escritas e verbais que foram recebidas da Administração da empresa objeto deste laudo, cujas fontes estão referidas expressamente neste Laudo.

4) O avaliador descreve, expressamente, todas as condições em que as metodologias foram adotadas, visando adequar o contexto da avaliação e a conclusão deste Laudo

5) O avaliador e a equipe da JVN elaboraram este Laudo e não houve nenhuma participação de terceiros na avaliação e na conclusão constantes deste Laudo.

5) Este Laudo foi elaborado com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a esta avaliação,

6) Os administradores não impuseram nenhum obstáculo ou limitações à elaboração deste Laudo

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282672100000141093195
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282672100000141093195
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DESTE LAUDO
FAZENDA CACHOEIRA DE PAU "ÁREA B",

1, DESCRIÇÃO

Zona Rural de São José do Rio Claro, Mato Grosso, CEP 78435-000, Rodovia MT-010, quilômetro 50, com cadastro no INCRA sob o Código do Imóvel Rural de nº 901.130.186.724-1 e registrada na Matrícula 7.046 do Cartório do 1° Ofício de São José do Rio Claro/MT, tendo como proprietário a empresa DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, CNPJ 00.297.598/0001-22.

2. TIPO DE EXPLORAÇÃO: Agricultura e Pecuária

3. UTILIZAÇÃO DA ÁREA

a. Àrea Total: 1.305,9101 ha (um mil trezentos e cinco hectares, noventa e um ares e um centiares). .
b. Atividade Rural - Área: 202,5400 ha (duzentos e dois hectares e cinquenta e quatro ares), equivalente a 15,50% (quinze inteiros e cinquenta centésimos por cento) da área total
c. Reserva Legal - Área: 898,3701 ha (oitocentos e noventa e oito hectares, trinta e sete ares e um centiares), equivalente a 68,8% (sessenta e oito inteiros e décimos por cento) da área total e
d. Pastagem – Àrea: 205,0000 ha (duzentos e cinco hectares), que corresponde a 15,7% (quinze inteiros e sete décimos por cento) da área total

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282672100000141093195
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282672100000141093195
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26

ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL OBJETO DESTE LAUDO
FAZENDA CACHOEIRA DE PAU "ÁREA B",

especificações	
perímetro	22.242,4200 m (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e dois metros e quarenta e dois centímetros).
topografia	plana.
drenagem	ótima.
valorizacão	crescente.
acessibilidade	ótima.
equipamentos comunitários	rede rural de energia elétrica.
edificações	1 (um) curral.
benfeitorias	15,2 km (quinze quilômetros e duzentos metros) de cerca.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282672100000141093195
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282672100000141093195
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26

PESQUIUSA DE MERCADO (VER ANEXO i)
DO IMÓVEL OBJETO DESTE LAUDO
FAZENDA CACHOEIRA DE PAU "ÁREA B",

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS TERRAS - PESQUISA DE MERCADO

DESCRIÇÃO	CIDADE	ÁREA TOTAL EM HECTARES	VALOR EM HECTARES	
			VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
FAZENDA 4	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	**526,0**	R$ 119.771,86	63.000.000,00
FAZENDA 11	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	**600,0**	R$ 74.000,00	44.400.000,00
FAZENDA 6	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	**249,3**	R$ 72.213,75	18.000.000,00
FAZENDA 8	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	**24.433,0**	R$ 61.392,38	1.500.000.000,00
FAZENDA 9	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	**27.000,0**	R$ 50.000,00	1.350.000.000,00
FAZENDA 1	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	**2.109,0**	R$ 49.835,70	105.103.500,00
VALOR MÉDIO POR HECTARE			***R$***	***71.202,28***

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282672100000141093195
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282672100000141093195
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO VALOR JUSTO
DO IMÓVEL OBJETO DESTE LAUDO
FAZENDA CACHOEIRA DE PAU "ÁREA B",

TIPO DE ÁREA	QUANT EM HECTARES	VALOR POR HECTARE	VALOR TOTAL
PRODUTIVA	*202,5400*	R$ 71.202	R$ 14.421.310
RESERVA	*898,3701*	R$ 7.120	R$ 6.396.600
PASTAGEM	205,0000	R$ 17.801	R$ 3.649.117
TOTAL	1.305,9101	R$ 18.736	R$ 24.467.028

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282672100000141093195
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282672100000141093195
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26

RESULTADO DA AVALIAÇÃO & CONCLUSÃO

Com base no **escopo** desse nosso trabalho e com a utilização da metodologia adequada, entendemos que o **VALOR JUSTO CONTÁBIL DO IMÓVEL OBJETO DESTE LAUDO,,** equivale ao montante de: **R$ 24.467.028,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e vinte e oito reais)**

Cuiabá - MT, 17 de março de 2024

JOSE VITTORATO NETO:51446626849
Assinado de forma digital por JOSE VITTORATO NETO:51446626849
Dados: 2024.03.17 15:08:32 -03'00'

JOSÉ VITTORATO NETO
CONTADOR - CRC SP 1PR 016.325/T

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282672100000141093195
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282672100000141093195
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26

INFORMAÇÕES SOBRE O avaliador

JOSÉ VITTORATO NETO

CONTADOR - CRC-SP 1PR 016.325/T-0

Possui 35 anos de experiência em Finanças Empresarias, Fusões & Aquisições, Auditoria, Perícia Contábil, Recuperação Judicial de Empresas e Avaliações Econômico Financeiras de Empresas & Projetos e, mais recentemente, Avaliação de Bens do Ativo Imobilizado em função dos princípios contábeis internacionais (avaliação ao valor justo).

Participou em diversos processos de fusão e aquisição, planejamento estratégico, reestruturação societária, entre outros, bem como avaliação de negócios e de ativos intangíveis, atuando sempre como responsável técnico.

Especificamente nos processos de Fusões & Aquisições, executou as seguintes etapas:

i. Diagnóstico Preliminar;
ii. Avaliação da Empresa ("Valuation");
iii. Avaliação de potenciais compradores/investidores;
iv. Elaboração do Memorando de Informações;
v. Assessoria na Negociação;
vi. Execução ou Acompanhamento do "Due Diligence";
vii. Assessoria na elaboração do acordo de compra e venda de cotas/ações.

Formação Educacional: Bacharel em Ciências Contábeis – Universidade São Judas, Mestrando em Controladoria e Finanças na PUC SP , Mestrando em Controladoria na PUC SP e possui ainda Pós-Graduação em Administração de Empresas no CEAG- EAESP - FGV.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282672100000141093195
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282672100000141093195
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26



JVN Consultores EIRELI
CNPJ 32.296.198/0001-99
São Paulo - SP e Cuiabá – MT
Fone : 11 993200699
Fone 65 999533500

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282672100000141093195
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282672100000141093195
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26

LAUDO DE AVALIAÇÃO AO VALOR JUSTO
PESQUISA DE MERCADO – IMÓVEIS SIMILARES NA MESMA LOCALIDADE
ANEXO I – FL 01/03

Localização	Área	Valor	Observações
Fazenda em São José do Rio Claro MT, localizada a 30 km da cidade e próximo ao asfalto.	21.090.000 m²	R$ 105.103.500	A Fazenda possui 2.109 ha, 10 matrículas, 1.600 ha aberto, planta 1.500, 100 ha é de estrada. Possui tanques, represas para peixes, pastagem, sede, apps etc... tem dois barracões um com 1.000 m2 fechado e um com 600 m2 aberto, tem energia elétrica, um curral bom com balança e documentos todos em dia, sem restrições de multas ou embargos. As represas são licenciadas.
Fazenda Região de São José do Rio Claro MT	74.600.000 m²	R$ 264.600.000	Área Total de 7.460 hectares, área de Lavoura 2.200 hectares plantando. Área Nova 970 hectares derrubado, enleirado e gradeado. 4 casas de alvenaria, 2 barracões, Silos para 100.000 sacas, balança, de 30% da área de 15 a 20 % de argila, 70% da área de 20 a 40 % de argila. Ótima localização a margens do asfalto sentido Cuiabá a 70 km de Nova Mutum.
Fazenda para Venda em São José do Rio Claro, FAZENDA	15.300.000 m2	R$ 74.200.000	800 Hectares plantando (soja e milho) Valor: 450.000 sacas de soja em 10 pagamentos, aceita proposta.
FAZENDA A VENDA SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT	5.260.000m²	R$ 63.000.000	Área de 526 hectares sendo, 390 hectares plantando soja e milho * Região consolidada safra e safrinha * Margem de asfalto * Cinturão do algodão * Ótima logística * Topografia plana VALOR 680 SACAS DE SOJA POR HECTARE

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282672100000141093195
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282672100000141093195
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26

LAUDO DE AVALIAÇÃO AO VALOR JUSTO
PESQUISA DE MERCADO – IMÓVEIS SIMILARES NA MESMA LOCALIDADE
ANEXO I – FL 02/03

Localização	Área	Valor	Observações
Fazenda em São José do Rio Claro/MT,	75000000 m²	R$ 235.000.000	
FAZENDA EM SÃO JOSÉ DO RIO CLARO -MT	2492600 m²	R$ 18.000.000	Localização 12km da cidade. Área total: 103 Alqueires. Área mecanizada: 75 alqueires. Possuí benfeitorias: Casa. Barracão. Luz 25 K.V.A. Valor: R$ 18.000.000,00 Sendo: 1.100 sacas de soja por alqueire.
FAZENDA SÃO PEDRO	1726880 m²	R$ 50.000.000	250.000 SACAS DE SOJA - PREÇO NA OCASIÃO VENDE: FAZENDA SÃO PEDRO- LOCALIZADA AS MARGENS DA RODOVIA MT-010 (PROX. A LIBRA) - Valor: 250.000 mil sacas de soja em 03 pagamento anuais AREA DE PLANTIO DE CANA /SOJA/MILHO. AREA TOTAL DA PROPRIEDADE=1.726,8802ha Com 400,00ha já plantando DOCUMENTADA=CAR MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT
Fazenda de Agricultura	244.330.000 m²	R$ 1.500.000.000	ÁREA EM LAVOURA 16.500 hectares plantando 6.500 de soja, milho e 10 mil de algodão .

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282672100000141093195
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282672100000141093195
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26

Localização	Área	Valor	Observações
FAZENDA EM SÃO JOSÉ DO RIO CLARO -MT	270.0000.000 m²	R$ 1.350.000.000	Está com: 12.000 há abertos e plantando 2 safras ao ano. (soja/milho) (soja/algodão)
Fazenda são Jose Rio Claro MT	74.000.000 m²	R$ 245.700.000	Sede completa com secador e armazém Margem rodovia MT 010 75 km de Nova mMutum MT Argila: 15% pequena parte da fazenda 25 a 40% Restante area Documentos 100% 650 sacas por hectare no Aberto
FAZENDA EM SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT	6000000 m²	R$ 44.400.000	Área total 600 há Aberta 460 há plantando . Localizada a 25 km de sao jose rio claro. 45 kn de nova maringa . Argila 20 a 30 % Documentos: Escritura Car Geo referenciada Sede com: 2 casas Barracão Lugar para oficina e alojamento 2 represas Energia Poço artesiano Internet fibra ótica Antena rádio/celular Valor 370 mil scs soja . Entrada e mais 4 anos pedida.
FAZENDA EM SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT	75000000m²	R$ 235.000.000	Fica no asfalto, tem documentação ambiental e matricular ok! Grande capacidade de instalação de pivô. Possui silos - Barracão de maquinário, sede e casas de funcionários. Valor: 650 sacas de soja sobre a área aberta (3.153 hec x 650 sacas x valor do dia)
FAZENDA EM SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT	21000000m²	R$ 130.000.000	2.100 há com 1.600 há aberto 1.500 há plantando soja e milho a 05 anos Argila 18% a 28 % 01 barracão maquinários 01 barracão insumos/oficina/almoxarifado Curral com balança e tronco imobilizador 17 tanques de peixes Documentos em ordem 18 km da cidade parte asfalto -

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282672100000141093195
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282672100000141093195
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26

LAUDO DE AVALIAÇÃO AO VALOR JUSTO
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
ANEXO II– FL 01/02



Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282672100000141093195
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282672100000141093195
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26









Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282672100000141093195
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282672100000141093195
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:26

JVN

JVN CONSULTORES

GRUPO LIBRA

LAUDO DE AVALIAÇÃO AO VALOR JUSTO
DA FAZENDA CACHOEIRA DE PAU "ÁREA C"

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO LAUDO
José Vittorato Neto, Contador - CRC-SP 1PR 016.325/T-0

DATA – BASE DE AVALIAÇÃO E DA ELABORAÇÃO DO LAUDO:
17/03/2024

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282695000000141093196
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282695000000141093196
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:27

INTRODUÇÃO

- A JVN CONSULTORES EIRELI, representada pelo seu sócio, JOSÉ VITTORATO NETO, Contador CRC-SP 1PR 016.325/T-0 doravante denominada JVN, situada à Rua da Gabriele D'Annunzio, 330 – apartamento nº 73, CEP 04619-001, Campo Belo, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 32.296.198/0001-99, foi contratada pela **ENTIDADE OBJETO DESTE LAUDO,** para avaliar o referido imóvel -de acordo com Pronunciamento Técnico CPC 46 - Mensuração do Valor Justo do Comitê de Pronunciamentos Contábeis -

- Laudo de avaliação ao valor justo do no imóvel rural matriculado sob nº 40.959 do 1° Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de São José do Rio Claro/MT, denominado Fazenda Cachoeira de Pau "Área A", visando estimar o seu valor de mercado, conforme solicitação de Destilaria de Álcool Libra LTDA, pessoa jurídica cadastrada sob CNPJ 00.297.598/0001-22.

- Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos pela Administração da Empresa, obtidas através de relatórios, de planilhas e de documentos, bem como através informações verbais, as quais foram obtidas através de entrevistas com os representantes da Administração da empresa

- O resultado da avaliação neste laudo está baseado em documentos e informações, fornecidos pela sua administração, os quais incluem, entre outros, os seguintes:
  - Matrícula do Imóvel
  - Descrição detalhada da formação do imóvel
  - Descrição das formas de utilização do imóvel
  - Cotações de mercado da região onde está localizada a área

- Responsável pela realização deste trabalho s:
  - **José Vittorato Neto**
    Contador - CRC-SP 1PR 016.325/T

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282695000000141093196
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282695000000141093196
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:27

METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO

1. CPC 46: É a norma contábil nacional responsável por emitir informações sobre a definição e mensuração do valor justo1. O CPC 46 se fundamenta na norma internacional contábil IFRS 13.

IFRS 13: É a norma contábil internacional responsável pela mensuração de valor justo2. A IFRS 13 define valor justo e estabelece uma estrutura para a mensuração do valor justo.

2. Definição de valor justo: O valor justo é uma mensuração baseada em mercado onde há informações de ofertas de venda ou transações de mercado.

3. Em suma, o objetivo da mensuração do valor justo em do referido imóvel é o de estimar o preço pelo qual uma transação não forçada para vender o ativo o ocorreria entre participantes do mercado na data de mensuração sob condições correntes de mercado..

a. Transação não forçada é aquela que presume que o ativo foi exposto ao mercado por um período antes da Data de mensuração para permitir atividades de marketing usuais e habituais para transações envolvendo esse referido imóvel

4. Abordagem de Mercado: é baseada em preços e outras informações relevantes obtidas a partir de transações e informações de mercado relativas a imóveis similares ao referido imóvel

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282695000000141093196
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282695000000141093196
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:27

PRINCÍPIOS E PREMISSAS

1) O avaliador não têm interesse, direto ou indireto, na empresa objeto deste laudo, bem como não há evidência de conflito de interesses.

2) O avaliador é de opinião que a avaliação e a conclusão, deste Laudo, estão baseadas em informações, diligências, entrevistas, pesquisas e levantamentos, que são verdadeiros e corretos.

3) O avaliador assume como verdadeiras e corretas todo o conjunto de informações escritas e verbais que foram recebidas da Administração da empresa objeto deste laudo, cujas fontes estão referidas expressamente neste Laudo.

4) O avaliador descreve, expressamente, todas as condições em que as metodologias foram adotadas, visando adequar o contexto da avaliação e a conclusão deste Laudo

5) O avaliador e a equipe da JVN elaboraram este Laudo e não houve nenhuma participação de terceiros na avaliação e na conclusão constantes deste Laudo.

5) Este Laudo foi elaborado com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a esta avaliação,

6) Os administradores não impuseram nenhum obstáculo ou limitações à elaboração deste Laudo

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282695000000141093196
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282695000000141093196
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:27

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DESTE LAUDO
FAZENDA CACHOEIRA DE PAU "ÁREA C",

1, DESCRIÇÃO

Zona Rural de São José do Rio Claro, Mato Grosso, CEP 78435-000, Rodovia MT-010, quilômetro 50, com cadastro no INCRA sob o Código do Imóvel Rural de nº 901.130.186.724-1 e registrada na Matrícula 40.959 do Cartório do 1° Ofício de São José do Rio Claro/MT, tendo como proprietário a empresa DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, CNPJ 00.297.598/0001-22.

2. TIPO DE EXPLORAÇÃO: Pecuária

3. UTILIZAÇÃO DA ÁREA

a. Àrea Total: 236,9199 ha (duzentos e trinta e seis hectares, noventa e um ares e noventa e nove centiares),
b. Reserva Legal - Área: 111,9199 ha (cento e onze hectares, noventa e um ares e noventa e nove centiares) equivalente a 47,24% (quarenta e sete inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) da área total e
c. Pastagem – Àrea: 125,0000 ha (cento e vinte e cinco hectares),, que corresponde a 52,76% (cinquenta e dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento) da área total

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282695000000141093196
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282695000000141093196
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:27

ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL OBJETO DESTE LAUDO
FAZENDA CACHOEIRA DE PAU "ÁREA C",

PERÍMETRO TOTAL	8.259,90 m (oito mil, duzentos e cinquenta e nove metros e noventa centímetros)
topografia	plana.
drenagem	ótima.
valorizacão	crescente.
acessibilidade	ótima.
equipamentos comunitários	rede rural de enerqia elétrica.
edificações	1 (um) curral.
benfeitorias	4,20 km (quatro quilômetros e duzen metros) de cerca.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282695000000141093196
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282695000000141093196
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:27

PESQUIUSA DE MERCADO (VER ANEXO i)
DO IMÓVEL OBJETO DESTE LAUDO
FAZENDA CACHOEIRA DE PAU "ÁREA C",

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS TERRAS - PESQUISA DE MERCADO

DESCRIÇÃO	CIDADE	ÁREA TOTAL EM HECTARES	VALOR EM HECTARES	
			VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
FAZENDA 4	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	**526,0**	R$ 119.771,86	63.000.000,00
FAZENDA 11	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	**600,0**	R$ 74.000,00	44.400.000,00
FAZENDA 6	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	**249,3**	R$ 72.213,75	18.000.000,00
FAZENDA 8	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	**24.433,0**	R$ 61.392,38	1.500.000.000,00
FAZENDA 9	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	**27.000,0**	R$ 50.000,00	1.350.000.000,00
FAZENDA 1	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	**2.109,0**	R$ 49.835,70	105.103.500,00
VALOR MÉDIO POR HECTARE			***R$ 71.202,28***	

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282695000000141093196
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282695000000141093196
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:27

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO VALOR JUSTO
DO IMÓVEL OBJETO DESTE LAUDO
FAZENDA CACHOEIRA DE PAU "ÁREA C",

TIPO DE ÁREA	QUANT EM HECTARES	VALOR POR HECTARE	VALOR TOTAL
RESERVA	*111,9199*	R$ 7.120	R$ 796.895
PASTAGEM	125,0000	R$ 17.801	R$ 2.225.071
TOTAL	236,9199	R$ 12.755	R$ 3.021.967

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282695000000141093196
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282695000000141093196
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:27

RESULTADO DA AVALIAÇÃO & CONCLUSÃO

Com base no **escopo** desse nosso trabalho e com a utilização da metodologia adequada, entendemos que o **VALOR JUSTO CONTÁBIL DO IMÓVEL OBJETO DESTE LAUDO,,** equivale ao montante de: **R$ 3.021.967,00 (três milhões, vinte e um mil e novecentos e sessenta e sete reais)**

Cuiabá - MT, 17 de março de 2024

JOSE VITTORATO NETO:51446626849
Assinado de forma digital por JOSE VITTORATO NETO:51446626849
Dados: 2024.03.17 15:08:32 -03'00'

JOSÉ VITTORATO NETO
CONTADOR - CRC SP 1PR 016.325/T

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282695000000141093196
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282695000000141093196
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:27

INFORMAÇÕES SOBRE O avaliador

JOSÉ VITTORATO NETO

CONTADOR - CRC-SP 1PR 016.325/T-0

Possui 35 anos de experiência em Finanças Empresarias, Fusões & Aquisições, Auditoria, Perícia Contábil, Recuperação Judicial de Empresas e Avaliações Econômico Financeiras de Empresas & Projetos e, mais recentemente, Avaliação de Bens do Ativo Imobilizado em função dos princípios contábeis internacionais (avaliação ao valor justo).

Participou em diversos processos de fusão e aquisição, planejamento estratégico, reestruturação societária, entre outros, bem como avaliação de negócios e de ativos intangíveis, atuando sempre como responsável técnico.

Especificamente nos processos de Fusões & Aquisições, executou as seguintes etapas:

i. Diagnóstico Preliminar;
ii. Avaliação da Empresa ("Valuation");
iii. Avaliação de potenciais compradores/investidores;
iv. Elaboração do Memorando de Informações;
v. Assessoria na Negociação;
vi. Execução ou Acompanhamento do "Due Diligence";
vii. Assessoria na elaboração do acordo de compra e venda de cotas/ações.

Formação Educacional: Bacharel em Ciências Contábeis – Universidade São Judas, Mestrando em Controladoria e Finanças na PUC SP , Mestrando em Controladoria na PUC SP e possui ainda Pós-Graduação em Administração de Empresas no CEAG- EAESP - FGV.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282695000000141093196
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282695000000141093196
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:27



JVN Consultores EIRELI
CNPJ 32.296.198/0001-99
São Paulo - SP e Cuiabá – MT
Fone : 11 993200699
Fone 65 999533500

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282695000000141093196
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282695000000141093196
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:27

LAUDO DE AVALIAÇÃO AO VALOR JUSTO
PESQUISA DE MERCADO – IMÓVEIS SIMILARES NA MESMA LOCALIDADE
ANEXO I – FL 01/03

Localização	Área	Valor	Observações
Fazenda em São José do Rio Claro MT, localizada a 30 km da cidade e próximo ao asfalto.	21.090.000 m²	R$ 105.103.500	A Fazenda possui 2.109 ha, 10 matrículas, 1.600 ha aberto, planta 1.500, 100 ha é de estrada. Possui tanques, represas para peixes, pastagem, sede, apps etc... tem dois barracões um com 1.000 m2 fechado e um com 600 m2 aberto, tem energia elétrica, um curral bom com balança e documentos todos em dia, sem restrições de multas ou embargos. As represas são licenciadas.
Fazenda Região de São José do Rio Claro MT	74.600.000 m²	R$ 264.600.000	Área Total de 7.460 hectares, área de Lavoura 2.200 hectares plantando. Área Nova 970 hectares derrubado, enleirado e gradeado. 4 casas de alvenaria, 2 barracões, Silos para 100.000 sacas, balança, de 30% da área de 15 a 20 % de argila, 70% da área de 20 a 40 % de argila. Ótima localização a margens do asfalto sentido Cuiabá a 70 km de Nova Mutum.
Fazenda para Venda em São José do Rio Claro, FAZENDA	15.300.000 m2	R$ 74.200.000	800 Hectares plantando (soja e milho) Valor: 450.000 sacas de soja em 10 pagamentos, aceita proposta.
FAZENDA A VENDA SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT	5.260.000m²	R$ 63.000.000	Área de 526 hectares sendo, 390 hectares plantando soja e milho * Região consolidada safra e safrinha * Margem de asfalto * Cinturão do algodão * Ótima logística * Topografia plana VALOR 680 SACAS DE SOJA POR HECTARE

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282695000000141093196
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282695000000141093196
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:27

LAUDO DE AVALIAÇÃO AO VALOR JUSTO
PESQUISA DE MERCADO – IMÓVEIS SIMILARES NA MESMA LOCALIDADE
ANEXO I – FL 02/03

Localização	Área	Valor	Observações
Fazenda em São José do Rio Claro/MT,	75000000 m²	R$ 235.000.000	
FAZENDA EM SÃO JOSÉ DO RIO CLARO -MT	2492600 m²	R$ 18.000.000	Localização 12km da cidade. Área total: 103 Alqueires. Área mecanizada: 75 alqueires. Possuí benfeitorias: Casa. Barracão. Luz 25 K.V.A. Valor: R$ 18.000.000,00 Sendo: 1.100 sacas de soja por alqueire.
FAZENDA SÃO PEDRO	1726880 m²	R$ 50.000.000	250.000 SACAS DE SOJA - PREÇO NA OCASIÃO VENDE: FAZENDA SÃO PEDRO- LOCALIZADA AS MARGENS DA RODOVIA MT-010 (PROX. A LIBRA) - Valor: 250.000 mil sacas de soja em 03 pagamento anuais AREA DE PLANTIO DE CANA /SOJA/MILHO. AREA TOTAL DA PROPRIEDADE=1.726,8802ha Com 400,00ha já plantando DOCUMENTADA=CAR MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT
Fazenda de Agricultura	244.330.000 m²	R$ 1.500.000.000	ÁREA EM LAVOURA 16.500 hectares plantando 6.500 de soja, milho e 10 mil de algodão .

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282695000000141093196
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282695000000141093196
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:27

LAUDO DE AVALIAÇÃO AO VALOR JUSTO
PESQUISA DE MERCADO – IMÓVEIS SIMILARES NA MESMA LOCALIDADE
ANEXO I – FL 03/03

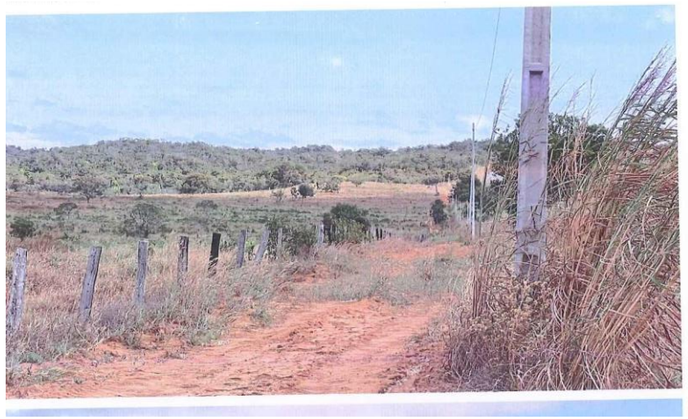
Localização	Área	Valor	Observações
FAZENDA EM SÃO JOSÉ DO RIO CLARO -MT	270.0000.000 m²	R$ 1.350.000.000	Está com: 12.000 há abertos e plantando 2 safras ao ano. (soja/milho) (soja/algodão)
Fazenda são Jose Rio Claro MT	74.000.000 m²	R$ 245.700.000	Sede completa com secador e armazém Margem rodovia MT 010 75 km de Nova mMutum MT Argila: 15% pequena parte da fazenda 25 a 40% Restante area Documentos 100% 650 sacas por hectare no Aberto
FAZENDA EM SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT	6000000 m²	R$ 44.400.000	Área total 600 há Aberta 460 há plantando . Localizada a 25 km de sao jose rio claro. 45 kn de nova maringa . Argila 20 a 30 % Documentos: Escritura Car Geo referenciada Sede com: 2 casas Barracão Lugar para oficina e alojamento 2 represas Energia Poço artesiano Internet fibra ótica Antena rádio/celular Valor 370 mil scs soja . Entrada e mais 4 anos pedida.
FAZENDA EM SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT	75000000m²	R$ 235.000.000	Fica no asfalto, tem documentação ambiental e matricular ok! Grande capacidade de instalação de pivô. Possui silos - Barracão de maquinário, sede e casas de funcionários. Valor: 650 sacas de soja sobre a área aberta (3.153 hec x 650 sacas x valor do dia)
FAZENDA EM SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT	21000000m²	R$ 130.000.000	2.100 há com 1.600 há aberto 1.500 há plantando soja e milho a 05 anos Argila 18% a 28 % 01 barracão maquinários 01 barracão insumos/oficina/almoxarifado Curral com balança e tronco imobilizador 17 tanques de peixes Documentos em ordem 18 km da cidade parte asfalto -

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282695000000141093196
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282695000000141093196
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:27

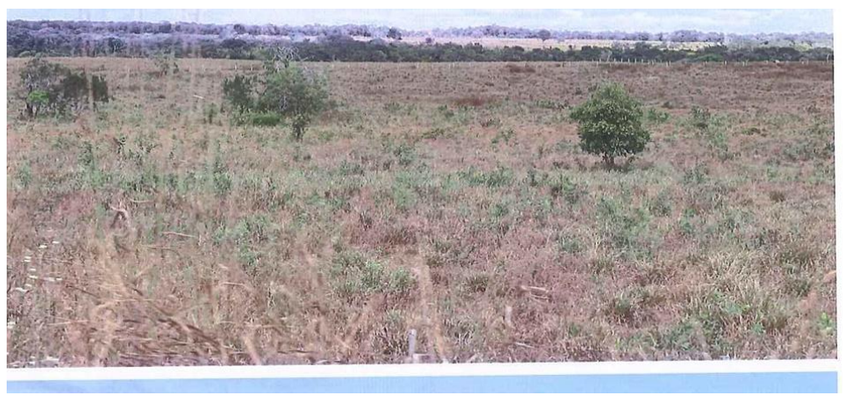


Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282695000000141093196
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282695000000141093196
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:27

LAUDO DE AVALIAÇÃO AO VALOR JUSTO
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
ANEXO II– FL 02/02









Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282695000000141093196
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282695000000141093196
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:27

Fluxo para Cumprimento do Plano de Recuperação

CREDOR	VALOR	CLASSE	HAIRCUT	CARÊNCIA SEMESTRES	PARCELAS SEMESTRAIS
Eco Distribuidora De Petroleo S A	-R$ 52.427.406,54	Quirografário	75,00%	4	36
Izelia Ticianeli	-R$ 41.190.808,90	Quirografário	75,00%	4	36
Idaza Distribuidora De Petroleo Ltda	-R$ 30.606.099,18	Quirografário	75,00%	4	36
Royal Fic Distribuidora De Derivados De Petroleo Sa	-R$ 26.179.921,42	Quirografário	75,00%	4	36
Terrano Participações S.A.	-R$ 16.340.346,61	Quirografário	75,00%	4	36
Sansão & Florindo LTDA	-R$ 15.173.680,04	Quirografário	75,00%	4	36
Silvio Manfroi E Outros	-R$ 14.235.938,45	Quirografário	75,00%	4	36
Eco Securitizadora de Dir Cred do Agro S.A.	-R$ 13.858.637,11	Quirografário	75,00%	4	36
Vlademir Tavares	-R$ 12.154.492,83	Quirografário	75,00%	4	36
Fertipar Fertilizantes do Parana Limitada (RJ de 2009)	-R$ 11.992.099,71	Quirografário	75,00%	4	36
Cleabedais Mantovani	-R$ 11.975.809,41	Quirografário	75,00%	4	36
Mbm Factoring Ltda	-R$ 11.226.232,76	Quirografário	75,00%	4	36
Paulo Mocellin	-R$ 10.800.000,13	Quirografário	75,00%	4	36
Celso Eduardo Ticianeli	-R$ 10.086.257,23	Quirografário	75,00%	4	36
Edenilson Manfroi	-R$ 9.653.999,00	Quirografário	75,00%	4	36
Horacio Tavares Junior	-R$ 9.256.689,64	Quirografário	75,00%	4	36
Br 163 Agribusiness Arm Gerais E Com Atac De Cereais Eireli	-R$ 7.853.226,85	Quirografário	75,00%	4	36
Daniel Oswaldo Ramos	-R$ 6.702.590,94	Quirografário	75,00%	4	36
Jose Antonio Rodrigues	-R$ 6.466.099,53	Quirografário	75,00%	4	36
THUGA PARTICIPAÇÕES LTDA	-R$ 6.377.363,94	Quirografário	75,00%	4	36
Cooperativa Mercantil E Industrial Dos Produtores De Sorriso	-R$ 6.224.189,04	Quirografário	75,00%	4	36
V.R - Fomento Mercantil LTDA	-R$ 6.158.215,59	Quirografário	75,00%	4	36
Gol Combustiveis S/A	-R$ 6.072.651,60	Quirografário	75,00%	4	36
Treviso Fundo De Inv. Em Direitos Cred. Multissetorial	-R$ 5.957.091,76	Quirografário	75,00%	4	36
Ademir Luiz Zanella	-R$ 5.928.399,28	Quirografário	75,00%	4	36
Irmaos Domingos Ltda	-R$ 5.504.590,24	Quirografário	75,00%	4	36
Mar Azul Distribuidora De Combustiveis Ltda	-R$ 5.434.800,00	Quirografário	75,00%	4	36
Handell Consultoria e Advocacia Empresarial	-R$ 5.275.000,00	Quirografário	75,00%	4	36
Alpes Distribuidora De Petroleo Ltda	-R$ 5.263.382,13	Quirografário	75,00%	4	36
Advanced - Fomento Mercantil Ltda - Epp	-R$ 4.958.236,24	Quirografário	75,00%	4	36
Imperial Distribuidora De Petroleo Ltda	-R$ 4.731.000,00	Quirografário	75,00%	4	36
Alexandre Mauricio Andreani (cooperaguas)	-R$ 4.671.178,75	Quirografário	75,00%	4	36
Bianca Tapia (cooperaguas)	-R$ 4.671.178,75	Quirografário	75,00%	4	36
Jair Calegaro	-R$ 4.465.847,92	Quirografário	75,00%	4	36
Flex Distribuidora De Petroleo Ltda - Me	-R$ 4.430.787,39	Quirografário	75,00%	4	36

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282718300000141093197
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282718300000141093197
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:27

CREDOR	VALOR	CLASSE	HAIRCUT	CARÊNCIA SEMESTRES	PARCELAS SEMESTRAIS
Edilson Jose Negrelli	-R$ 4.309.728,18	Quirografário	75,00%	4	36
MONICA DE CAMPOS PADILHA	-R$ 4.105.807,22	Quirografário	75,00%	4	36
Construtora Zenith Ltda	-R$ 3.934.391,45	Quirografário	75,00%	4	36
Carlos Eduardo Vila De Arruda	-R$ 3.865.220,99	Quirografário	75,00%	4	36
Marajá Agricultura e Pecuária Ltda	-R$ 3.835.705,73	Quirografário	75,00%	4	36
Fgc Distribuidora De Combustiveis Ltda	-R$ 3.349.746,97	Quirografário	75,00%	4	36
Fertipar Fertilizantes do Parana Limitada (LCT)	-R$ 3.278.181,00	Quirografário	75,00%	4	36
Cumaru Construtora Ltda	-R$ 3.104.800,00	Quirografário	75,00%	4	36
A7 Securitizacao S.A.	-R$ 2.956.025,28	Quirografário	75,00%	4	36
Cooperativa Agricola Catarinense De Cereais	-R$ 2.748.802,28	Quirografário	75,00%	4	36
Romeu Jose Ciochetta E Outro	-R$ 2.736.795,02	Quirografário	75,00%	4	36
G R Comercio De Graos Ltda	-R$ 2.690.063,74	Quirografário	75,00%	4	36
Paulo Sergio Manfroi	-R$ 2.567.867,23	Quirografário	75,00%	4	36
Sergio Dressler Buss	-R$ 2.498.804,67	Quirografário	75,00%	4	36
Gladistone Antonio Dallan	-R$ 2.368.090,83	Quirografário	75,00%	4	36
Agile Servicos De Cobrancas Ltda - Leimar	-R$ 2.360.962,14	Quirografário	75,00%	4	36
Deoclecio Costa Beber	-R$ 2.332.047,50	Quirografário	75,00%	4	36
Jose Mauro Dambros	-R$ 2.271.112,44	Quirografário	75,00%	4	36
Dona Augusta Graos Ltda	-R$ 2.245.798,38	Quirografário	75,00%	4	36
Dilson Leal Da Silva Filho	-R$ 2.242.001,76	Quirografário	75,00%	4	36
Adriano Jose Vieira Furtado	-R$ 2.219.018,27	Quirografário	75,00%	4	36
Breno Marques & Advogados Associados	-R$ 2.180.000,00	Quirografário	75,00%	4	36
BEST FUEL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	-R$ 2.044.131,56	Quirografário	75,00%	4	36
Petrobrás Distribuidora S A	-R$ 2.029.924,65	Quirografário	75,00%	4	36
Norte Mt Transporte De Cargas Eireli	-R$ 1.881.167,73	Quirografário	75,00%	4	36
Antonio Cesar Paes De Barros	-R$ 1.831.699,51	Quirografário	75,00%	4	36
Hortencia Beatrice De Vita Domingos	-R$ 1.760.000,00	Quirografário	75,00%	4	36
Pedro Aires	-R$ 1.678.337,04	Quirografário	75,00%	4	36
Vilmar Junior Oliveira Riediger	-R$ 1.664.777,96	Quirografário	75,00%	4	36
Mamiel'S Moda E Acessórios Ltda	-R$ 1.614.800,00	Quirografário	75,00%	4	36
Sadi Luiz Piccinin	-R$ 1.526.127,92	Quirografário	75,00%	4	36
Nei Luiz Dariva E Outro	-R$ 1.505.274,52	Quirografário	75,00%	4	36
Centro Oeste Asfaltos S/A	-R$ 1.505.093,70	Quirografário	75,00%	4	36
FIDC DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL	-R$ 1.410.000,00	Quirografário	75,00%	4	36
THP - Triunfo Holding de Participações S.A.	-R$ 1.400.000,00	Quirografário	75,00%	4	36

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282718300000141093197
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282718300000141093197
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:27

CREDOR	VALOR	CLASSE	HAIRCUT	CARÊNCIA SEMESTRES	PARCELAS SEMESTRAIS
Hebert Mora Casella	-R$ 1.400.000,00	Quirografário	75,00%	4	36
Mariselma Freire De Arruda Ticianel	-R$ 1.385.351,59	Quirografário	75,00%	4	36
Tb Industria E Comercio De Cereais Ltda - Me	-R$ 1.339.930,00	Quirografário	75,00%	4	36
Jc Comercio De Commodities Agricola Ltda Epp	-R$ 1.293.867,79	Quirografário	75,00%	4	36
Banco Daycoval S/A	-R$ 1.268.839,22	Quirografário	75,00%	4	36
Vibra Energia S.A	-R$ 1.263.951,00	Quirografário	75,00%	4	36
4 Irmãos Agricultura E Pecuária Ltda	-R$ 1.225.811,20	Quirografário	75,00%	4	36
Adeilza Rodrigues De Oliveira	-R$ 1.130.409,01	Quirografário	75,00%	4	36
Joao Pereira De Meireles	-R$ 950.000,00	Quirografário	75,00%	4	36
TK AGRICULTURA E PECUARIA EIRELI	-R$ 939.126,86	Quirografário	75,00%	4	36
Zaid Arbid Advocacia E Consultoria Juridica	-R$ 918.000,00	Quirografário	75,00%	4	36
Ines Mocellin Da Silva	-R$ 913.600,00	Quirografário	75,00%	4	36
Engecorn Engenh Proj Comer Indust Mont E S Adm Ltda	-R$ 874.790,93	Quirografário	75,00%	4	36
Jane Maria A. Figueiredo	-R$ 872.905,95	Quirografário	75,00%	4	36
Luiza Scola Perini	-R$ 864.131,34	Quirografário	75,00%	4	36
Oscar Antonio Dallan	-R$ 860.530,00	Quirografário	75,00%	4	36
Visa Empreendimentos Imobiliários Ltda	-R$ 805.262,46	Quirografário	75,00%	4	36
Akf Securitizadora De Creditos S.A.	-R$ 732.355,00	Quirografário	75,00%	4	36
Odanir Silveira Da Silva	-R$ 648.429,49	Quirografário	75,00%	4	36
A J B LOPES, LUCAS E3 AMERICA DO SUL	-R$ 626.327,20	Quirografário	75,00%	4	36
Alvarez e Marsal Consultoria Empresarial Ltda	-R$ 600.000,00	Quirografário	75,00%	4	36
Max Securitizadora De Créditos S.A.	-R$ 600.000,00	Quirografário	75,00%	4	36
Lion Securitizadora De Creditos S.A.	-R$ 575.000,00	Quirografário	75,00%	4	36
Cerealista Moreira Ltda - Epp	-R$ 568.648,52	Quirografário	75,00%	4	36
LUCIANO GODOY, RICARDO ZAMARIOLA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	-R$ 545.851,55	Quirografário	75,00%	4	36
Aspen Distribuidora Combustiveis Ltda	-R$ 531.217,41	Quirografário	75,00%	4	36
Carlos Alberto Conciani Eireli - Me	-R$ 499.494,04	Quirografário	75,00%	4	36
Fature Cereais Ltda	-R$ 497.134,88	Quirografário	75,00%	4	36
Arlindo Pedrinho Ferri	-R$ 473.357,80	Quirografário	75,00%	4	36
Multiagro Securitizadora De Creditos S/A	-R$ 468.223,08	Quirografário	75,00%	4	36
Idealcred Fomento Mercantil Ltda	-R$ 463.170,00	Quirografário	75,00%	4	36
Dedini S/A Industrias De Base	-R$ 436.201,39	Quirografário	75,00%	4	36
Paulo Alberto Conciani Eireli	-R$ 423.971,71	Quirografário	75,00%	4	36
Marines Christofolli Parisenti	-R$ 410.673,15	Quirografário	75,00%	4	36
RICARDO CAMELLO	-R$ 404.300,00	Quirografário	75,00%	4	36

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282718300000141093197
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282718300000141093197
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:27

CREDOR	VALOR	CLASSE	HAIRCUT	CARÊNCIA SEMESTRES	PARCELAS SEMESTRAIS
Adevanil Borges - Me	-R$ 397.761,24	Quirografário	75,00%	4	36
Petrozil Jc Distribuidora De Combustiveis Ltda	-R$ 396.234,38	Quirografário	75,00%	4	36
A. H. Disel Retifica De Motores Eireli	-R$ 363.773,00	Quirografário	75,00%	4	36
Andressa Ralla Teixeira	-R$ 360.064,00	Quirografário	75,00%	4	36
Novozymes Latin America Ltda	-R$ 351.495,76	Quirografário	75,00%	4	36
Conciani & Cia Ltda	-R$ 336.035,90	Quirografário	75,00%	4	36
ARLINDO SBARDELOTO E OUTRA	-R$ 299.777,98	Quirografário	75,00%	4	36
Ernesto Borges Advogados	-R$ 295.475,97	Quirografário	75,00%	4	36
Iterum Comercio Internacional Ltda	-R$ 282.228,82	Quirografário	75,00%	4	36
Luiz Carlos Ticianel	-R$ 281.398,70	Quirografário	75,00%	4	36
Coopemar Coop Dos Caf Da Ref De Marilia	-R$ 273.713,28	Quirografário	75,00%	4	36
Taipatsb FIDC NP Multissetorial	-R$ 260.000,00	Quirografário	75,00%	4	36
Marcos Antonio Biffi	-R$ 249.443,31	Quirografário	75,00%	4	36
Camila Lobo	-R$ 248.000,00	Quirografário	75,00%	4	36
Canex Bioenergia Ltda	-R$ 232.791,63	Quirografário	75,00%	4	36
Mauri Rubi Lupatini	-R$ 230.672,01	Quirografário	75,00%	4	36
Julio Alberto Magri Buss	-R$ 230.327,20	Quirografário	75,00%	4	36
Sindicato Dos Trabalhadores Rurais Diamantino-Mt	-R$ 230.214,07	Quirografário	75,00%	4	36
Indústria E Comércio De Madeiras Rampon Eireli	-R$ 223.450,00	Quirografário	75,00%	4	36
Samuel Pereira Da Silva E Outro	-R$ 218.830,00	Quirografário	75,00%	4	36
Sindalcool - Sindicato Do Álcool Ltda	-R$ 215.625,03	Quirografário	75,00%	4	36
Ge Power E Water Equip Serv Energia E Trat De Agua Ltda	-R$ 208.299,30	Quirografário	75,00%	4	36
Ipiranga Produtos De Petroleo S/A	-R$ 207.966,50	Quirografário	75,00%	4	36
Ciapetro Distribuidora De Combustiveis Ltda	-R$ 201.250,00	Quirografário	75,00%	4	36
Classica Transportadora Eireli	-R$ 197.736,00	Quirografário	75,00%	4	36
Maurides Coelho Portilho	-R$ 193.848,61	Quirografário	75,00%	4	36
União Nacional Do Etanol De Milho	-R$ 183.000,00	Quirografário	75,00%	4	36
C. Vale - Cooperativa Agroindustrial	-R$ 176.898,18	Quirografário	75,00%	4	36
Comercial De Alimentos Diamante Azul Ltda	-R$ 172.789,48	Quirografário	75,00%	4	36
Iarivan Ind. Com. De Madeiras Ltda	-R$ 169.462,56	Quirografário	75,00%	4	36
Marcia Marisa Da Silva Me	-R$ 165.680,00	Quirografário	75,00%	4	36
Gratt Industria De Maquinas Ltda	-R$ 150.000,00	Quirografário	75,00%	4	36
Industria E Comercio De Madeiras Colorado Ltda	-R$ 149.200,00	Quirografário	75,00%	4	36
Cleto Webler	-R$ 146.456,98	Quirografário	75,00%	4	36
Caiman Ecoturismo Ltda	-R$ 145.791,41	Quirografário	75,00%	4	36

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282718300000141093197
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282718300000141093197
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:27

CREDOR	VALOR	CLASSE	HAIRCUT	CARÊNCIA SEMESTRES	PARCELAS SEMESTRAIS
Tk Serv de Cons Administrativa e Financeira LTDA	-R$ 139.377,92	Quirografário	75,00%	4	36
CARMEUSE BRASIL SOLUCOES QUIMICAS S.A	-R$ 136.336,01	Quirografário	75,00%	4	36
Luiz Picoli & Cia Ltda - Epp	-R$ 134.457,60	Quirografário	75,00%	4	36
Estrela Ind E Com De Madeiras Eireli	-R$ 132.000,00	Quirografário	75,00%	4	36
Sergio Antonio Cocco	-R$ 128.799,59	Quirografário	75,00%	4	36
Clair Bariviera	-R$ 126.323,15	Quirografário	75,00%	4	36
Industria E Comercio De Calcario Cuiaba Limitada	-R$ 124.939,88	Quirografário	75,00%	4	36
Sal Locadora De Veiculos Ltda	-R$ 124.705,91	Quirografário	75,00%	4	36
Control Union Warrants Ltda.	-R$ 123.128,37	Quirografário	75,00%	4	36
Master Telecom Ltda	-R$ 117.300,00	Quirografário	75,00%	4	36
Águia Branca Comércio De Combustíveis Ltda	-R$ 114.800,00	Quirografário	75,00%	4	36
Mr Montagens Industriais Ltda	-R$ 112.500,00	Quirografário	75,00%	4	36
Marconi Jose Franz Eireli	-R$ 111.107,12	Quirografário	75,00%	4	36
Eduardo Dockhorn	-R$ 110.290,00	Quirografário	75,00%	4	36
L. Picoli	-R$ 109.532,36	Quirografário	75,00%	4	36
Enir Coelho Briante	-R$ 106.350,53	Quirografário	75,00%	4	36
Sindicato Dos Trabalhadores Rurais De S.J.R.C.	-R$ 106.303,88	Quirografário	75,00%	4	36
Watt Distrib. Brasil.Comb.Deriv.Petroleo Ltda	-R$ 106.058,72	Quirografário	75,00%	4	36
Astral Assessoria Empresarial Eireli	-R$ 105.899,35	Quirografário	75,00%	4	36
Decol Prestadora De Servicos Ltda	-R$ 104.178,80	Quirografário	75,00%	4	36
Ingram Micro Brasil Ltda - Filial	-R$ 101.849,27	Quirografário	75,00%	4	36
Jt Transportadora E Logística De Piracicaba Eireli	-R$ 101.559,13	Quirografário	75,00%	4	36
Innov Química Indústria E Comercio De Produtos Químicos Ltda	-R$ 92.507,40	Quirografário	75,00%	4	36
Branel Com. Materiais Eletricos Ltda	-R$ 92.306,91	Quirografário	75,00%	4	36
Elias Rodrigues Alonso	-R$ 90.000,00	Quirografário	75,00%	4	36
MADFREITAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	-R$ 88.431,69	Quirografário	75,00%	4	36
Lazaro Ademilson Galli - Me	-R$ 87.955,26	Quirografário	75,00%	4	36
Gelson Dockhorn	-R$ 84.690,00	Quirografário	75,00%	4	36
Phibro Saúde Animal Internacional Ltda	-R$ 82.050,00	Quirografário	75,00%	4	36
ARAUJO & OLIVEIRA LTDA - ME	-R$ 81.338,56	Quirografário	75,00%	4	36
Cargox Agenciadora De Servicos E Cargas Ltda	-R$ 80.846,71	Quirografário	75,00%	4	36
Gilce Vicente Ltda	-R$ 80.560,63	Quirografário	75,00%	4	36
G M Da Cruz Manutencao Industrial Epp	-R$ 79.935,50	Quirografário	75,00%	4	36
J. Vieira Transporte - Me	-R$ 79.400,00	Quirografário	75,00%	4	36
Renaldo Scharf - Me	-R$ 79.189,15	Quirografário	75,00%	4	36

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282718300000141093197
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282718300000141093197
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:27

CREDOR	VALOR	CLASSE	HAIRCUT	CARÊNCIA SEMESTRES	PARCELAS SEMESTRAIS
Transportes Cidade Ltda	-R$ 78.324,95	Quirografário	75,00%	4	36
L. Carolayne F. Santos - Transportes Me	-R$ 76.900,00	Quirografário	75,00%	4	36
Sotran S/A Logistica E Transporte	-R$ 72.004,25	Quirografário	75,00%	4	36
MONEY PLUS SCMEPP LTDA	-R$ 71.836,85	Quirografário	75,00%	4	36
Villela Brasil Consultoria	-R$ 70.000,00	Quirografário	75,00%	4	36
Palhares Advogados Associados S/A	-R$ 70.000,00	Quirografário	75,00%	4	36
DECORFIOS ELETROTECNICA LTDA	-R$ 69.224,73	Quirografário	75,00%	4	36
Cs Solucoes Em Software De Gestao Empresarial Ltda	-R$ 64.022,27	Quirografário	75,00%	4	36
Cavaco Forte Solucoes Agroindustriais Ltda	-R$ 63.841,75	Quirografário	75,00%	4	36
Jose Marcos De Costa Taques	-R$ 60.641,28	Quirografário	75,00%	4	36
P R Briante Locacoes De Maquinas Ltda	-R$ 59.678,20	Quirografário	75,00%	4	36
A Ralla Teixeira	-R$ 58.650,00	Quirografário	75,00%	4	36
Locacarro Locadora De Veiculos Ltda	-R$ 58.384,74	Quirografário	75,00%	4	36
M.C.K. Transportadora E Comercio Ltda	-R$ 56.100,00	Quirografário	75,00%	4	36
M. J. Feo & Cia Ltda	-R$ 55.900,00	Quirografário	75,00%	4	36
Bignardi Assessoria Empresarial Ltda - Me	-R$ 53.200,00	Quirografário	75,00%	4	36
Sidnei Da Silva Dornellas 67064906953	-R$ 51.302,71	Quirografário	75,00%	4	36
Dilvo Mai	-R$ 50.173,65	Quirografário	75,00%	4	36
Be2j Assessoria Empresarial Eireli	-R$ 50.000,00	Quirografário	75,00%	4	36
FRANCISCA APARECIDA CARDOZO MELO DE JESUS	-R$ 49.330,05	Quirografário	75,00%	4	36
Hidrall Equipamentos Hidraulicos - Ltda	-R$ 49.000,00	Quirografário	75,00%	4	36
Industria e Comercio de Madeiras Tropical Ltda	-R$ 48.400,00	Quirografário	75,00%	4	36
Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	-R$ 47.996,08	Quirografário	75,00%	4	36
Aeroagricola Bela Vista Ltda	-R$ 47.471,45	Quirografário	75,00%	4	36
Ricardo Dockhorn	-R$ 46.480,00	Quirografário	75,00%	4	36
Persan - Perfuracao Sondagens E Saneamento Eireli - Epp	-R$ 46.452,10	Quirografário	75,00%	4	36
White Martins Gases Industriais Do Norte Ltda.	-R$ 43.518,83	Quirografário	75,00%	4	36
Jose Rodrigues De Oliveira 28802861315	-R$ 42.745,50	Quirografário	75,00%	4	36
AGRO LOGISTICA E TRANSPORTES MT LTDA	-R$ 42.298,60	Quirografário	75,00%	4	36
Egb Valvulas Ind, Com, Serv De Manut, Imp E Exp Eireli	-R$ 42.000,00	Quirografário	75,00%	4	36
Diehl Construtora E Incorporadora Ltda	-R$ 37.220,00	Quirografário	75,00%	4	36
Msd Servicos De Tecnologia Da Informacao Ltda	-R$ 35.206,10	Quirografário	75,00%	4	36
Promoen Industria E Comercio De Equipamentos E Servicos Ltda	-R$ 35.099,90	Quirografário	75,00%	4	36
Jurcelei Coelho Portilho	-R$ 34.823,71	Quirografário	75,00%	4	36
Mt Mais Construtora Eireli	-R$ 32.750,00	Quirografário	75,00%	4	36

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282718300000141093197
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282718300000141093197
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:27

CREDOR	VALOR	CLASSE	HAIRCUT	CARÊNCIA SEMESTRES	PARCELAS SEMESTRAIS
Ciapetro Distribuidora De Combustiveis Ltda	-R$ 32.414,75	Quirografário	75,00%	4	36
Replantar Investimentos Agroflorestais Ltda	-R$ 32.177,05	Quirografário	75,00%	4	36
Bdo Rcs Auditores Independentes	-R$ 31.909,00	Quirografário	75,00%	4	36
Abecom Rolamentos E Produtos De Borracha Ltda	-R$ 31.716,47	Quirografário	75,00%	4	36
Fertron Solucoes Industriais Ltda	-R$ 30.209,29	Quirografário	75,00%	4	36
Prefeitura Municipal De Cuiaba	-R$ 30.040,78	Quirografário	75,00%	4	36
Sintialcool - Sindicato Dos Trabalhadores Nas Industrias De	-R$ 29.402,94	Quirografário	75,00%	4	36
Cristiano S. Do Nascimento Eireli	-R$ 29.064,00	Quirografário	75,00%	4	36
T M M TRANSPORTADORA E MECANICA MUNIZ LTDA	-R$ 29.046,05	Quirografário	75,00%	4	36
Giovani Papke Construcoes - Epp	-R$ 27.200,00	Quirografário	75,00%	4	36
Preventiva Norte Servicos De Manutencao Ltda	-R$ 27.142,90	Quirografário	75,00%	4	36
Madeireira Pankeka Ltda	-R$ 26.946,09	Quirografário	75,00%	4	36
Tecitec Filtracao E Tratamento De Efluentes Eireli	-R$ 26.700,00	Quirografário	75,00%	4	36
Mm Tec Ltda	-R$ 26.215,98	Quirografário	75,00%	4	36
BANCO DO BRASIL S.A.	-R$ 26.166,23	Quirografário	75,00%	4	36
Jd - Comercio, Represent E Interm De Negocios Ltda	-R$ 25.758,49	Quirografário	75,00%	4	36
Antonio Lourenco Bica Neto - Me	-R$ 25.512,22	Quirografário	75,00%	4	36
Equipe Industria Mecanica Ltda	-R$ 24.959,01	Quirografário	75,00%	4	36
Artemio Heidmann Cia. Ltda. Epp	-R$ 24.259,77	Quirografário	75,00%	4	36
Ceg Clinica E Assessoria Medica Ltda	-R$ 22.915,00	Quirografário	75,00%	4	36
Transval Transportadora Valmir Ltda	-R$ 22.487,60	Quirografário	75,00%	4	36
Liptosflora Biomassa Ltda	-R$ 22.200,00	Quirografário	75,00%	4	36
Borges & Durigon Ltda	-R$ 21.800,00	Quirografário	75,00%	4	36
COIMBRA ENGENHARIA LTDA	-R$ 21.680,66	Quirografário	75,00%	4	36
Tecnotextil Ind E Com De Cintas Ltda	-R$ 21.567,71	Quirografário	75,00%	4	36
Lnf Latino Americana Consul. Assessoria E Importacao Ltda	-R$ 20.934,06	Quirografário	75,00%	4	36
Wk Aços, Comércio E Distribuição De Ferro E Aço Eireli	-R$ 20.909,20	Quirografário	75,00%	4	36
Adriano Demetrio Barzotto E Outros	-R$ 20.858,20	Quirografário	75,00%	4	36
Ederli Coelho Portilho Agostilho	-R$ 20.750,30	Quirografário	75,00%	4	36
Elinite Bevilacqua Cordeiro	-R$ 20.623,86	Quirografário	75,00%	4	36
Apui Construtora De Obras Ltda	-R$ 20.000,00	Quirografário	75,00%	4	36
Queiroz Equip Oliveira Com Rep e Man de Compressores e Equip LTDA	-R$ 19.509,65	Quirografário	75,00%	4	36
Paulo Cesar Palma - 02168613818	-R$ 18.960,00	Quirografário	75,00%	4	36
Ivanildo Epitacio Celestino	-R$ 18.900,19	Quirografário	75,00%	4	36
Velho Barreto Consultoria E Projetos Ltda.	-R$ 18.770,00	Quirografário	75,00%	4	36

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282718300000141093197
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282718300000141093197
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:27

CREDOR	VALOR	CLASSE	HAIRCUT	CARÊNCIA SEMESTRES	PARCELAS SEMESTRAIS
Mario Luiz Viviani	-R$ 18.537,35	Quirografário	75,00%	4	36
Ng Metalurgica Ltda	-R$ 18.368,25	Quirografário	75,00%	4	36
Thomson Reuters Brasil Conteudo E Tecnologia Ltda	-R$ 18.215,43	Quirografário	75,00%	4	36
D.S. Burg Madeireira	-R$ 18.088,85	Quirografário	75,00%	4	36
Colisor Engenharia Ltda	-R$ 17.300,00	Quirografário	75,00%	4	36
Irmaos Vasconcelos Ltda	-R$ 16.711,60	Quirografário	75,00%	4	36
Zize Transportes Ltda	-R$ 16.568,89	Quirografário	75,00%	4	36
C L Dos Santos Manutencao Industrial Ltda	-R$ 16.094,08	Quirografário	75,00%	4	36
Erbeson Felipe Alcantara Da Costa	-R$ 16.014,66	Quirografário	75,00%	4	36
Frigoweber S/A	-R$ 15.997,11	Quirografário	75,00%	4	36
Conaut Controles Automaticos Ltda	-R$ 15.405,00	Quirografário	75,00%	4	36
J. S. Flores & Cia Ltda	-R$ 14.452,07	Quirografário	75,00%	4	36
Engevap Engenharia E Equipamentos Ltda	-R$ 14.368,43	Quirografário	75,00%	4	36
Gran Fish	-R$ 14.224,94	Quirografário	75,00%	4	36
Kauthec Do Brasil Importadora E Exportadora Ltda	-R$ 13.970,91	Quirografário	75,00%	4	36
Arinos Ambiental Limpa Fossa Ltda	-R$ 13.520,00	Quirografário	75,00%	4	36
Krahenbuhl S.A Com. Imp	-R$ 13.474,25	Quirografário	75,00%	4	36
Luiz Bononi	-R$ 13.469,80	Quirografário	75,00%	4	36
Mega Apoio Industria E Com. Móveis - Eireli	-R$ 13.425,00	Quirografário	75,00%	4	36
O Montagna & Cia. Ltda.	-R$ 13.414,86	Quirografário	75,00%	4	36
Rt Com Imp e Exp De Graos E Fertilizantes Ltda	-R$ 13.310,00	Quirografário	75,00%	4	36
Brauna Comercio De Combustiveis Ltda.	-R$ 12.933,60	Quirografário	75,00%	4	36
Megamt Serviços E Locação De Equipamentos Ltda	-R$ 12.450,00	Quirografário	75,00%	4	36
Garcia & Moreno Contadores Associados Ltda	-R$ 12.388,20	Quirografário	75,00%	4	36
Fertipar Fertilizantes Do Parana Limitada/Filial	-R$ 12.282,71	Quirografário	75,00%	4	36
Cacin Contabilidade E Assessoria Ltda - Me	-R$ 12.000,00	Quirografário	75,00%	4	36
Andre Mauricio Antunes	-R$ 11.805,98	Quirografário	75,00%	4	36
Adair Vendruscolo	-R$ 11.652,00	Quirografário	75,00%	4	36
Sonne Do Brasil Ltda	-R$ 11.339,30	Quirografário	75,00%	4	36
Laminadora Lachovicz Ltda - Epp	-R$ 10.953,85	Quirografário	75,00%	4	36
Ingram Micro Brasil Ltda	-R$ 10.718,64	Quirografário	75,00%	4	36
Lenilce Coelho Catelão	-R$ 10.649,32	Quirografário	75,00%	4	36
SINOP DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA	-R$ 10.584,74	Quirografário	75,00%	4	36
Fcstone Do Brasil Consultoria Em Futuros E Commodities Ltda	-R$ 10.171,78	Quirografário	75,00%	4	36
Approval Avaliacoes E Engenharia Eireli	-R$ 10.088,87	Quirografário	75,00%	4	36

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282718300000141093197
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282718300000141093197
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:27

CREDOR	VALOR	CLASSE	HAIRCUT	CARÊNCIA SEMESTRES	PARCELAS SEMESTRAIS
Distribuidora De Combustiveis Saara S.A. Em Recuperacao Judicial	-R$ 9.886,85	Quirografário	75,00%	4	36
LEO MAYCON HOLLWEG	-R$ 9.815,19	Quirografário	75,00%	4	36
Sisdelli Eng em Proc de Prod de Açucar, Etanol e Energia Ltda	-R$ 9.745,59	Quirografário	75,00%	4	36
Jocinaldo Moreira Dantas	-R$ 9.740,73	Quirografário	75,00%	4	36
Hidroquerencia Assessoria Ambiental Ltda	-R$ 9.736,00	Quirografário	75,00%	4	36
Transportadora Lc De Castro Eireli	-R$ 9.709,70	Quirografário	75,00%	4	36
Supergasbras Energia Ltda	-R$ 9.646,76	Quirografário	75,00%	4	36
Parana Comercio De Materiais Eletricos E Servicos Ltda	-R$ 9.513,36	Quirografário	75,00%	4	36
Comercial De Refrigeração Panan Oeste Ltda	-R$ 9.500,11	Quirografário	75,00%	4	36
C Wondracek Me	-R$ 9.400,20	Quirografário	75,00%	4	36
S S Mendes	-R$ 9.259,68	Quirografário	75,00%	4	36
Dilamara Fatima Tiecher Eireli	-R$ 9.224,76	Quirografário	75,00%	4	36
B R Comercio De Produtos De Limpeza Eireli - Epp	-R$ 9.040,88	Quirografário	75,00%	4	36
Bigolin Rolamentos E Retentores Ltda	-R$ 8.812,00	Quirografário	75,00%	4	36
Plante Bem - Ind. Metalurgica E Serviços Ltda - Epp	-R$ 8.630,00	Quirografário	75,00%	4	36
Hbm Participacoes Ltda	-R$ 8.255,00	Quirografário	75,00%	4	36
Alberto Luiz Galiassi	-R$ 8.093,94	Quirografário	75,00%	4	36
Martins Tecnologia E Equipamentos Ltda - Me	-R$ 7.924,00	Quirografário	75,00%	4	36
Leandro Heidmann - Me	-R$ 7.900,90	Quirografário	75,00%	4	36
D. A. Melo Mendes	-R$ 7.772,63	Quirografário	75,00%	4	36
Instrumation Solucoes Tecnologicas Ltda	-R$ 7.580,00	Quirografário	75,00%	4	36
Celso Lanzarini	-R$ 7.544,16	Quirografário	75,00%	4	36
Associacao Espirita Lar Maria De Lourdes	-R$ 7.533,39	Quirografário	75,00%	4	36
Cimenart - Comercio De Materiais De Construçao Ltda - Me	-R$ 7.492,50	Quirografário	75,00%	4	36
Biovaco Transportes Ltda	-R$ 7.400,00	Quirografário	75,00%	4	36
Solucoes Informatica Lem Ltda	-R$ 7.260,00	Quirografário	75,00%	4	36
B.B.N.Transportes Ltda	-R$ 7.126,84	Quirografário	75,00%	4	36
Util Provedor De Internet Ltda	-R$ 7.000,00	Quirografário	75,00%	4	36
Estopas Mil	-R$ 6.995,11	Quirografário	75,00%	4	36
Abr Maquinas Servicos Industriais Ltda - Me	-R$ 6.890,00	Quirografário	75,00%	4	36
Mecanica E Tornearia Juruena Ltda	-R$ 6.750,00	Quirografário	75,00%	4	36
Nova Mutum Comercio Artefatos De Borracha Ltda	-R$ 6.572,57	Quirografário	75,00%	4	36
R.W.V. De Rezende E Cia. Ltda. - Me	-R$ 6.550,00	Quirografário	75,00%	4	36
Protecta Tecnologia Em Controle De Pragas Ltda Me	-R$ 6.092,72	Quirografário	75,00%	4	36
Hidroquerencia Pocos Artesianos Ltda	-R$ 6.024,00	Quirografário	75,00%	4	36

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282718300000141093197
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282718300000141093197
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:27

CREDOR	VALOR	CLASSE	HAIRCUT	CARÊNCIA SEMESTRES	PARCELAS SEMESTRAIS
Correa Service-Instalacao E Manut Eletrica Industrial Ltda	-R$ 6.000,00	Quirografário	75,00%	4	36
Leonardo Daniel Carris Riediger	-R$ 5.791,43	Quirografário	75,00%	4	36
Jbs Confinamento Ltda	-R$ 5.768,70	Quirografário	75,00%	4	36
Aster Petroleo Ltda	-R$ 5.545,40	Quirografário	75,00%	4	36
Wanderley Luis Kuhn	-R$ 5.510,00	Quirografário	75,00%	4	36
Dionisio Raimundo	-R$ 5.500,00	Quirografário	75,00%	4	36
Global Vip Agencia De Passagens E Turismo Ltda - Me	-R$ 5.393,94	Quirografário	75,00%	4	36
Tj Service Ltda	-R$ 5.390,00	Quirografário	75,00%	4	36
Energisa Mato Grosso - Distribuidora De Energia S.A.	-R$ 5.380,52	Quirografário	75,00%	4	36
Enpro Solucoes Em Equipamentos Industriais Ltda.	-R$ 5.340,00	Quirografário	75,00%	4	36
Ipanema Importadora Ltda	-R$ 5.316,00	Quirografário	75,00%	4	36
Jucelia Goncalves Eireli	-R$ 5.236,92	Quirografário	75,00%	4	36
Netzsch Do Brasil Industria E Comercio Ltda	-R$ 5.158,76	Quirografário	75,00%	4	36
Decorfios Energia Solar Ltda	-R$ 5.102,00	Quirografário	75,00%	4	36
Karin Fernanda De Lima More Ltda - Me	-R$ 5.000,00	Quirografário	75,00%	4	36
Vf7 Consultoria E Comercio Eireli	-R$ 5.000,00	Quirografário	75,00%	4	36
Prime Distribuidora De Rodas E Pneus E Acessorios	-R$ 4.996,00	Quirografário	75,00%	4	36
Canaa Norte Residuos Ltda	-R$ 4.915,67	Quirografário	75,00%	4	36
Instituto Nac de Metrologia, Qual e Tecnologia - INMETRO	-R$ 4.770,12	Quirografário	75,00%	4	36
Gerizim & Filhos Guindastes Ltda	-R$ 4.620,00	Quirografário	75,00%	4	36
Papelaria Avenida Ltda	-R$ 4.617,25	Quirografário	75,00%	4	36
Mpr Eletronica De Potencia Ltda	-R$ 4.573,20	Quirografário	75,00%	4	36
Mbasses Consultoria Financeira Ltda	-R$ 4.468,00	Quirografário	75,00%	4	36
Nw Montagens Industriais, Locacoes E Transportes Ltda	-R$ 4.460,00	Quirografário	75,00%	4	36
T. Maria Dos Santos - Me	-R$ 4.390,00	Quirografário	75,00%	4	36
FLOWINVEST FIDC	-R$ 4.382,03	Quirografário	75,00%	4	36
Jc Consultoria Proj. Ambientais Ltda	-R$ 4.287,02	Quirografário	75,00%	4	36
Gcm Comercio De Lubrificantes Ltda	-R$ 4.260,00	Quirografário	75,00%	4	36
C. Alberto Vieira & Cia Ltda	-R$ 4.250,00	Quirografário	75,00%	4	36
Hotel Capelari Eireli - Me	-R$ 4.234,00	Quirografário	75,00%	4	36
Mthorti Distribuidora Ltda	-R$ 4.178,87	Quirografário	75,00%	4	36
Casatec Eireli	-R$ 4.054,85	Quirografário	75,00%	4	36
Tubesteel Comercio De Tubos E Acos Ltda	-R$ 4.040,45	Quirografário	75,00%	4	36
Neuburg Metalúrgica Eireli	-R$ 4.039,15	Quirografário	75,00%	4	36
NUTRIBRAM LTDA	-R$ 3.829,78	Quirografário	75,00%	4	36

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282718300000141093197
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282718300000141093197
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:27

CREDOR	VALOR	CLASSE	HAIRCUT	CARÊNCIA SEMESTRES	PARCELAS SEMESTRAIS
Rodyvi Transportes Ltda - Epp	-R$ 3.745,85	Quirografário	75,00%	4	36
Del Moro & Del Moro Ltda	-R$ 3.694,89	Quirografário	75,00%	4	36
Montreal Logistica Eireli	-R$ 3.685,05	Quirografário	75,00%	4	36
Clinicas Medlive Ltda	-R$ 3.654,00	Quirografário	75,00%	4	36
Anton Paar Brasil Importacao, Exportacao E Comercio De Inst	-R$ 3.629,16	Quirografário	75,00%	4	36
Central Desentupidora Birigui Eireli	-R$ 3.505,59	Quirografário	75,00%	4	36
Bompel Indústria De Calçados Ltda	-R$ 3.364,20	Quirografário	75,00%	4	36
Condominio Coml Top Tower Center	-R$ 3.229,57	Quirografário	75,00%	4	36
Dimas De Melo Pimenta Sistemas De Ponto E Acesso Ltda	-R$ 3.227,78	Quirografário	75,00%	4	36
Bergamax Nutricao Animal Ltda	-R$ 3.162,38	Quirografário	75,00%	4	36
Colvadis Produtos Siderúrgicos, Aces. Ind E Laboratoriais Ltda	-R$ 3.058,39	Quirografário	75,00%	4	36
Casa Massima Alimento E Equipamento Ltda	-R$ 3.036,00	Quirografário	75,00%	4	36
Astral Saude Ambiental Mato Grosso Ltda	-R$ 3.006,00	Quirografário	75,00%	4	36
Fn Comércio De Peças E Implementos Agrícolas Ltda - Epp	-R$ 3.000,00	Quirografário	75,00%	4	36
F. P. Valdameri E Cia Ltda - Me	-R$ 3.000,00	Quirografário	75,00%	4	36
Tork Transportes E Locacoes De Maquinas Agricolas Ltda	-R$ 3.000,00	Quirografário	75,00%	4	36
Alianca Transportes Rodoviarios Ltda	-R$ 3.000,00	Quirografário	75,00%	4	36
Toledo Do Brasil Ind Balancas Ltda	-R$ 2.925,00	Quirografário	75,00%	4	36
Plant Comercio De Biomassa Ltda	-R$ 2.880,90	Quirografário	75,00%	4	36
M.C. Com. De Prod. Automotivos Ltda	-R$ 2.874,26	Quirografário	75,00%	4	36
Sv Comercio E Montagem Manutenção Industrial Ltda	-R$ 2.800,00	Quirografário	75,00%	4	36
Fr Industria E Comercio De Cereais Ltda	-R$ 2.640,44	Quirografário	75,00%	4	36
Lipesa Do Brasil Especialidades Químicas Ltda.	-R$ 2.561,10	Quirografário	75,00%	4	36
Pecuhevea Comercios E Representacoes Ltda	-R$ 2.525,00	Quirografário	75,00%	4	36
Cenci E Gregory Ltda - Me	-R$ 2.500,50	Quirografário	75,00%	4	36
Brandalise & Cia Ltda	-R$ 2.360,06	Quirografário	75,00%	4	36
Hotel Sartori Ltda - Me	-R$ 2.303,00	Quirografário	75,00%	4	36
Jair De Queiroz Castro 08344920833	-R$ 2.223,00	Quirografário	75,00%	4	36
Carvalima Transportes Ltda	-R$ 2.207,18	Quirografário	75,00%	4	36
Rtep Solucoes Industriais Ltda	-R$ 2.203,10	Quirografário	75,00%	4	36
Trescinco Distribuidora Automóveis Ltda	-R$ 2.192,00	Quirografário	75,00%	4	36
Bradesco Vida E Previdencia S.A.	-R$ 2.135,88	Quirografário	75,00%	4	36
Fluminense Transportador, Revendedor, Retalhista Ltda	-R$ 2.120,88	Quirografário	75,00%	4	36
Distribuidora De Combustiveis Saara S.A. Em Recuperacao Judicial	-R$ 2.010,00	Quirografário	75,00%	4	36
Hapvida Assistencia Medica S.A	-R$ 1.933,80	Quirografário	75,00%	4	36

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282718300000141093197
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282718300000141093197
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:27

CREDOR	VALOR	CLASSE	HAIRCUT	CARÊNCIA SEMESTRES	PARCELAS SEMESTRAIS
Casa Dos Pneus Ltda	-R$ 1.860,00	Quirografário	75,00%	4	36
Simples Ip-Com.Sevicostecn. Informacao	-R$ 1.851,87	Quirografário	75,00%	4	36
Petrodado Comercio De Combustiveis Ltda	-R$ 1.811,70	Quirografário	75,00%	4	36
Marisa Lizolete Rietjens E Outros	-R$ 1.788,00	Quirografário	75,00%	4	36
Yorgos Ambiental Eireli	-R$ 1.762,22	Quirografário	75,00%	4	36
Industria Quimica Cmt Ltda	-R$ 1.728,00	Quirografário	75,00%	4	36
Rca Maquinas Industriais Ltda - Me	-R$ 1.687,96	Quirografário	75,00%	4	36
Assistec Comercio E Servicos De Equipamentos - Eireli	-R$ 1.650,19	Quirografário	75,00%	4	36
Tpl Telecom Ltda	-R$ 1.645,01	Quirografário	75,00%	4	36
Ativa Locacao Ltda	-R$ 1.640,98	Quirografário	75,00%	4	36
Rech Agricola S/A	-R$ 1.530,00	Quirografário	75,00%	4	36
Rafael Redivo	-R$ 1.486,70	Quirografário	75,00%	4	36
Roberta Valadares De Oliveira Eireli - Me	-R$ 1.450,00	Quirografário	75,00%	4	36
Rdm Transportes E Logistica	-R$ 1.340,40	Quirografário	75,00%	4	36
Luzia De Fátima Fontana	-R$ 1.334,00	Quirografário	75,00%	4	36
Sabbadine Transportes E Cereais Ltda	-R$ 1.324,40	Quirografário	75,00%	4	36
Rodonaves Transportes E Encomendas Ltda	-R$ 1.292,15	Quirografário	75,00%	4	36
Fertipar Fertilizantes Do Mato Grosso Ltda	-R$ 1.279,69	Quirografário	75,00%	4	36
Freios Machado Ltda	-R$ 1.275,00	Quirografário	75,00%	4	36
Pack Premium Papelaria Ltda	-R$ 1.226,74	Quirografário	75,00%	4	36
Marconi José Vaz E Dias	-R$ 1.224,61	Quirografário	75,00%	4	36
Mt Nobreaks Seguranca Em Energia Ltda	-R$ 1.160,00	Quirografário	75,00%	4	36
Nestle Brasil Ltda	-R$ 1.106,40	Quirografário	75,00%	4	36
Tribunal Regional Do Trabalho Da 23 Regiao	-R$ 1.102,80	Quirografário	75,00%	4	36
Hidro Metalúrgica Veda Ltda	-R$ 1.075,47	Quirografário	75,00%	4	36
Fernanda Bandeira Cocco Rubin	-R$ 1.041,58	Quirografário	75,00%	4	36
Central Mangueiras Hidraulicas Ltda	-R$ 1.013,85	Quirografário	75,00%	4	36
Irio Desbessel	-R$ 985,93	Quirografário	75,00%	4	36
Marcelo Antonio Salgado Ludovico	-R$ 890,11	Quirografário	75,00%	4	36
Sinval Goncalves De Azevedo	-R$ 882,00	Quirografário	75,00%	4	36
Spraying Systems Do Brasil Ltda	-R$ 880,05	Quirografário	75,00%	4	36
Skymail Serv De Comp E Prov De Infor Digital Ltda	-R$ 808,00	Quirografário	75,00%	4	36
Wirebus Equipamentos Industriais Eireli	-R$ 807,66	Quirografário	75,00%	4	36
Calegaro Transportes Eireli	-R$ 804,00	Quirografário	75,00%	4	36
Souza Neto & Souza Ltda - Me	-R$ 788,50	Quirografário	75,00%	4	36

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282718300000141093197
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282718300000141093197
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:27

CREDOR	VALOR	CLASSE	HAIRCUT	CARÊNCIA SEMESTRES	PARCELAS SEMESTRAIS
Roseneide Ferreira Oliveira - 973.344.721-87	-R$ 680,00	Quirografário	75,00%	4	36
Luana Bonetti Eireli	-R$ 680,00	Quirografário	75,00%	4	36
Todimo Materiais P/ Constr. Ltda	-R$ 677,66	Quirografário	75,00%	4	36
Rosseto Vidros e Aces para Veic Auto Ltda	-R$ 669,20	Quirografário	75,00%	4	36
Serasa S.A	-R$ 668,15	Quirografário	75,00%	4	36
Agrimus Comercio E Representações Ltda Epp	-R$ 656,85	Quirografário	75,00%	4	36
Atacado Super Saito Comercio De Produtos Alimenticios Ltda	-R$ 630,12	Quirografário	75,00%	4	36
Funeraria Nova Mutum Ltda	-R$ 600,00	Quirografário	75,00%	4	36
Leandro Balzan	-R$ 595,00	Quirografário	75,00%	4	36
Madeireira Medianeira Ltda	-R$ 575,00	Quirografário	75,00%	4	36
Tractor Parts Distribuidora De Auto Pecas Ltda	-R$ 560,01	Quirografário	75,00%	4	36
Ultramedica - Centro Medico De Ultra Imagem Ltda	-R$ 560,00	Quirografário	75,00%	4	36
Carvalima Transportes Ltda - Filial	-R$ 559,13	Quirografário	75,00%	4	36
Rodoaraguaia Transportes Rodoviarios Ltda	-R$ 516,70	Quirografário	75,00%	4	36
Terra Networks Brasil Ltda	-R$ 506,26	Quirografário	75,00%	4	36
Arapetro Distribuidora De Petroleo Eireli	-R$ 493,12	Quirografário	75,00%	4	36
Luciano Wibrantz Ltda	-R$ 450,00	Quirografário	75,00%	4	36
Lioni Soares Da Silva	-R$ 427,08	Quirografário	75,00%	4	36
Ari Dalacosta	-R$ 400,00	Quirografário	75,00%	4	36
Orelio Pietroski	-R$ 400,00	Quirografário	75,00%	4	36
Jovino Canevesi	-R$ 349,80	Quirografário	75,00%	4	36
Carvalima Transportes Ltda - Filial	-R$ 316,53	Quirografário	75,00%	4	36
Andre Passaia	-R$ 302,84	Quirografário	75,00%	4	36
J C Ferragens E Materiais Para Construcao Ltda	-R$ 290,70	Quirografário	75,00%	4	36
Bless Comercio Ltda	-R$ 248,12	Quirografário	75,00%	4	36
Xaxim Comercio De Combustiveis Ltda	-R$ 240,04	Quirografário	75,00%	4	36
Franciele Rodrigues Dlugosz	-R$ 229,00	Quirografário	75,00%	4	36
Sergio Roberto Baggio	-R$ 200,00	Quirografário	75,00%	4	36
Djalma Aparecido De Oliveira	-R$ 200,00	Quirografário	75,00%	4	36
Viviane Regina Cigerza - Me	-R$ 190,00	Quirografário	75,00%	4	36
Anima Prestadora De Servicos Postais Ltda - Me	-R$ 177,50	Quirografário	75,00%	4	36
Associacao Matogrossense Dos Transportadores Urbanos	-R$ 164,00	Quirografário	75,00%	4	36
Care Comercio E Servicos Ltda	-R$ 159,00	Quirografário	75,00%	4	36
Transete Transportes Seguros Ltda	-R$ 154,92	Quirografário	75,00%	4	36
Rosseto Transportes Ltda-Epp	-R$ 149,70	Quirografário	75,00%	4	36

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282718300000141093197
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282718300000141093197
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:27

CREDOR	VALOR	CLASSE	HAIRCUT	CARÊNCIA SEMESTRES	PARCELAS SEMESTRAIS
Empresa Bras De Correios E Telegrafos	-R$ 148,00	Quirografário	75,00%	4	36
Platosul Recuperadora De Embreagem Ltda Me	-R$ 100,00	Quirografário	75,00%	4	36
Petro Kf Comercio De Combustiveis Ltda	-R$ 97,00	Quirografário	75,00%	4	36
Dirce Helena Silva Ferreira Me	-R$ 91,00	Quirografário	75,00%	4	36
Claudete Volpe Milhoranca & Cia Ltda	-R$ 89,00	Quirografário	75,00%	4	36
Radar Com. De Pecas Automotivas Ltda	-R$ 87,77	Quirografário	75,00%	4	36
Veolia Tecnologias E Solucoes Para Tratamento De Aguas Ltda	-R$ 86,46	Quirografário	75,00%	4	36
Tuberfil Indústria E Comércio De Tubos Ltda	-R$ 82,60	Quirografário	75,00%	4	36
Mutum Grafica E Comunicacao Visual Ltda	-R$ 80,00	Quirografário	75,00%	4	36
Central Cabos Comercio De Conexoes Eletronicas Ltda	-R$ 74,18	Quirografário	75,00%	4	36
Cadore Bidoia & Cia Ltda	-R$ 27,00	Quirografário	75,00%	4	36
Tca Tubos E Conexoes De Aco Ltda	-R$ 26,46	Quirografário	75,00%	4	36
Aguilera Auto Pecas Ltda	-R$ 24,17	Quirografário	75,00%	4	36
Casa Da Borracha Comercial Ltda	-R$ 22,99	Quirografário	75,00%	4	36
ADAILSON LIMA SILVA	-R$ 24.690,29	Trabalhista	0,00%	1	1
ADELINO DA SILVA FERREIRA	-R$ 9.988,96	Trabalhista	0,00%	1	1
ADRIANO PEREIRA DA SILVA	-R$ 62.628,05	Trabalhista	0,00%	1	1
AGRAEUDE BATISTA DA SILVA	-R$ 65.991,90	Trabalhista	0,00%	1	1
ALEX PRIMO DOS SANTOS	-R$ 11.825,35	Trabalhista	0,00%	1	1
AMARILDO SADI OLSON	-R$ 52.926,54	Trabalhista	0,00%	1	1
ANTONIO JOSE OLIVEIRA DA SILVA	-R$ 50.000,00	Trabalhista	0,00%	1	1
ANTONIO MANOEL DA SILVA	-R$ 22.020,58	Trabalhista	0,00%	1	1
ARGEMIRO JOÃO GOUVEIA	-R$ 7.488,32	Trabalhista	0,00%	1	1
CLAUDEMIR CARLOS ISAIAS	-R$ 36.502,14	Trabalhista	0,00%	1	1
DALMIR MARTINS DOS SANTOS	-R$ 92.679,06	Trabalhista	0,00%	1	1
DAMIANA RODRIGUES DA SILVA	-R$ 18.001,72	Trabalhista	0,00%	1	1
DEUSDETE PEREIRA DA SILVA	-R$ 98.239,95	Trabalhista	0,00%	1	1
EDNESIO LOPES ARAUJO	-R$ 53.856,01	Trabalhista	0,00%	1	1
EDSON SILVA DE ARAUJO	-R$ 30.776,71	Trabalhista	0,00%	1	1
EGERVASIO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO	-R$ 22.284,93	Trabalhista	0,00%	1	1
EMERSON PABLO DINIZ SOUSA	-R$ 28.486,89	Trabalhista	0,00%	1	1
EVERTON RODRIGO SANTOS DA SILVA	-R$ 9.650,88	Trabalhista	0,00%	1	1
FERNANDO LUIZ DA SILVA	-R$ 31.278,11	Trabalhista	0,00%	1	1
GELIO HENRIQUE VICENTE SANTOS	-R$ 52.136,00	Trabalhista	0,00%	1	1
GILMAR DOS SANTOS PEREIRA	-R$ 117.170,76	Trabalhista	0,00%	1	1

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282718300000141093197
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282718300000141093197
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:27

CREDOR	VALOR	CLASSE	HAIRCUT	CARÊNCIA SEMESTRES	PARCELAS SEMESTRAIS
HELTON PEQUENO LIMEIRA	-R$ 136.457,76	Trabalhista	0,00%	1	1
HENRIQUE LIMA DA SILVA	-R$ 18.798,60	Trabalhista	0,00%	1	1
IGOR CORREA DE OLIVEIRA	-R$ 17.697,45	Trabalhista	0,00%	1	1
JAIR FERREIRA DOS SANTOS	-R$ 31.103,77	Trabalhista	0,00%	1	1
JANAINA ELZA BELEM DE SOUZA	-R$ 35.602,52	Trabalhista	0,00%	1	1
JHONATTAS SOUSA BARROS	-R$ 50.082,90	Trabalhista	0,00%	1	1
JOSE CLAUDIO DA SILVA FERREIRA	-R$ 59.665,97	Trabalhista	0,00%	1	1
JOSE DIAS DE SOUZA FILHO	-R$ 124.826,69	Trabalhista	0,00%	1	1
JOSE EDSON DIAS DE SOUZA	-R$ 53.455,14	Trabalhista	0,00%	1	1
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	-R$ 27.911,05	Trabalhista	0,00%	1	1
JOSE LUIZ OLIVEIRA SOUZA	-R$ 24.619,19	Trabalhista	0,00%	1	1
JOSE NILTON LIMA DA SILVA	-R$ 134.799,68	Trabalhista	0,00%	1	1
JOSE SILVESTRES DA SILVA	-R$ 14.947,76	Trabalhista	0,00%	1	1
JOSENILDO DE SANTANA NOVAES	-R$ 6.372,54	Trabalhista	0,00%	1	1
JOZELIA ISAIAS	-R$ 26.181,76	Trabalhista	0,00%	1	1
LEANDRO DA SILVA SANTOS	-R$ 119.712,63	Trabalhista	0,00%	1	1
LEONEI HALIFER PEDRO DA SILVA	-R$ 58.568,36	Trabalhista	0,00%	1	1
LUCAS DA SILVA MACENA	-R$ 14.200,31	Trabalhista	0,00%	1	1
LUCAS SOUSA BARROS	-R$ 35.891,11	Trabalhista	0,00%	1	1
LUIZ DOS SANTOS	-R$ 5.909,40	Trabalhista	0,00%	1	1
MAICON DIONATHAN G GOMES	-R$ 7.712,03	Trabalhista	0,00%	1	1
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA GONÇALO	-R$ 55.910,67	Trabalhista	0,00%	1	1
MARIA HELENA FERREIRA MULLER	-R$ 13.050,81	Trabalhista	0,00%	1	1
MAURICIO GOMES ASCARI	-R$ 3.323,38	Trabalhista	0,00%	1	1
MIKELE CAROLINE SANTOS MATOS	-R$ 12.389,67	Trabalhista	0,00%	1	1
NILSON DE RIBAMAR MENDES	-R$ 11.503,87	Trabalhista	0,00%	1	1
NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	-R$ 11.415,92	Trabalhista	0,00%	1	1
ORMANDO PEDRO DA SILVA	-R$ 7.328,98	Trabalhista	0,00%	1	1
PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA	-R$ 21.148,04	Trabalhista	0,00%	1	1
RAFAELA DE SOUZA JACO	-R$ 46.986,24	Trabalhista	0,00%	1	1
RALDESLAYNE KELLY SANTOS SILVA	-R$ 11.725,07	Trabalhista	0,00%	1	1
RONALDO DIAS CUNHA MARTINS	-R$ 25.299,60	Trabalhista	0,00%	1	1
ROSELI DA SILVA CARMO	-R$ 9.827,61	Trabalhista	0,00%	1	1
THAILAN NASCIMENTO ARAUJO	-R$ 11.772,31	Trabalhista	0,00%	1	1
YGOR WALISON SILVA DE ARAUJO	-R$ 64.640,95	Trabalhista	0,00%	1	1

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040120282718300000141093197
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040120282718300000141093197
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/04/2024 20:28:27

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ | MT

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1045276-28.2023.8.11.0041

LUIZA SCOLA PERINI PINTO RIBEIRO, brasileira, casada, médica, inscrita sob o CPF/MF nº 831.956.880-34, residente e domiciliado na Rua Comendador Rheingantz, nº 705, Apto 110, bairro Auxiliadora – CEP: 90.450-020, no município de Porto Alegre/RS, vem, por intermédio de seus procuradores constituídos, **requerer a HABILITAÇÃO nos autos**, juntando, para tanto, a procuração, documento de identificação e relação de credores indicando sua presença na Classe de Quirografários, na importância de R$ 864.131,34.

Requer, ainda, que sejam todas as intimações expedidas em nome dos procuradores, **CÉSAR PINTO RIBEIRO FILHO** (OAB/RS 102.917) e **ANDRÉ GOMES SCALCO** (OAB/RS 128.974), sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, § 5º, do CPC/15.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Porto Alegre, 2 de abril de 2024.

César Augusto Pinto Ribeiro
OAB/RS n. 102.917

André Gomes Scalco
OAB/RS n. 128.974

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040212535340100000141135848
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040212535340100000141135848
Assinado eletronicamente por: ANDRE GOMES SCALCO - 02/04/2024 12:53:54

GRUPO LIBRA BIOENERGIA

Relação de credores por devedor

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040212535456000000141135855
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040212535456000000141135855
Assinado eletronicamente por: ANDRE GOMES SCALCO - 02/04/2024 12:53:55

Seq.	TIPO	DEVEDOR	CNPJ ou CPF
DALL	DEVEDORA	DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA	00.297.598/0001-22
LEPSL	DEVEDORA	LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	14.816.650/0001-14
AIRPL	DEVEDORA	AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA	01.725.738/0001-89
SAFL	DEVEDORA	SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA	29.935.451/0001-00
TMBL	DEVEDORA	TELLUS MATER BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA	10.785.247/0001-14
LCT	DEVEDOR	LUIZ CARLOS TICIANEL (Produtor Rural)	111.250.551-20
MFAT	DEVEDORA	MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL (Produtora Rural)	112.190.412-20

Seq.	CLASSE DE CREDORES	CREDOR	CNPJ ou CPF	DEVEDOR	E-MAIL	ENDEREÇO FISICO	COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	ORIGEM	NATUREZA	REGIME DE VENCIMENTO	VALOR
001	Quirografário	Eco Distribuidora De Petroleo S A	08.543.600/0001-08	DALL	financeiro@liderpetroleo.com.br	Rua N, 0	Lotes 60 A 64 Sala 02	Distrito Industrial	Cuiaba / Mt	MT	78098-400	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 52.427.406,54
002	Quirografário	Izelia Ticianeli	252.513.678-05	DALL	izelliia@gmail.com	Rua Cônego Eugênio Leite, nº 693	Apto. 92	Pinheiros	São Paulo / Sp	SP	05414-011	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$ 41.190.808,90
003	Quirografário	Idaza Distribuidora De Petroleo Ltda	01.787.793/0007-99	DALL	isaias@idaza.com.br	RUA O, S/N	LOTES 48 AO 58 QDA 17	DISTRITO INDUSTRIAL	CUIABA / MT	MT	78098-410	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 30.606.099,18
004	Quirografário	Royal Fic Distribuidora De Derivados De Petroleo Sa	01.349.764/0016-36	DALL	suprimentos@ficpetroleo.com.br	Rua N, S/N	Sala 01	Distrito Industrial	Cuiaba / Mt	MT	78098-400	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 26.179.921,42
005	Quirografário	Terrano Participações S.A.	26.446.988/0001-00	SAFL	terrano@hotmail.com	Rod Mt 010 Km 25, 0		Zona Rural	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 16.340.346,61
006	Quirografário	Sansão & Florindo LTDA	03.831.184/0001-20	SAFL	fabiano@grupoflorindo.com.br	Avenida Marechal Candido Rondon, 1435		Jardim Terra Nova	Barra Do Bugres / Mt	MT	78390-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 15.173.680,04
007	Quirografário	Silvio Manfroi E Outros	652.519.209-97	DALL	silviomanfroi@hotmail.com	Mt 160 Km 80 A Direita, S/N		Sede	Nova Maringá / Mt	MT	78445-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 14.235.938,45
008	Quirografário	Eco Securitizadora de Dir Cred do Agro S.A.	10.753.164/0001-43	DALL	ecosecuritizadoradedircreditoa@hotmail.com	Av Pedroso De Morais, 1553	Andar 3 Conj 32	Pinheiros	São Paulo / Sp	SP	05419-001	01. Banco e FIDCs	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$ 13.858.637,11
009	Quirografário	Vlademir Tavares	474.150.701-78	DALL	vlademir.tavares@gmail.co	Rod Br 364 Km 285 S0 A Dir., S/N		Zona Rural	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 12.154.492,83
010	Quirografário	Fertipar Fertilizantes do Parana Limitada (RJ de 2009)	90.810.706/0001-01	DALL	auditoriainterna@fertipar.com.br	Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3100	Sala 01	Campo Comprido	Curitiba / Pr	PR	81200-528	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 11.992.099,71
011	Quirografário	Claabedais Mantovani	589.567.359-72	DALL	Clealbedais@gmail.com	Shin Qi 7 Cj 2, Sn		St Habitações I Norte	Brasília / Df	DF	71515-025	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$ 11.975.809,43
012	Quirografário	Mbm Factoring Ltda	19.686.749/0001-62	DALL	raquel.moura@mbmgroup.com.br	Francisco Matarazzo, 1752	Andar 11 Conj 1111 1112 1113 E	Agua Branca	São Paulo / Sp	SP	05001-200	01. Banco e FIDCs	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$ 11.226.232,76
013	Quirografário	Paulo Mocellin	431.157.999-34	DALL	paulo.mocellin@gmail.com	Rod Br 163 Km 596 Margem Esquerda Rio Dos Patos, S/N	Antiga Estrada Da Balça + 50 Km A Direita	Zona Rural	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$ 10.800.000,13
014	Quirografário	Celso Eduardo Ticianeli	265.341.768-58	DALL	cet@libraetanol.com.br	Rodovia Mt 010, 0	Km 65	Zona Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$ 10.086.257,23
015	Quirografário	Edemilson Manfroi	573.626.889-20	DALL	edemilson.manfroi@hotmail.com	Estrada Juara A Juina Km 15, Sn		Zona Rural	Juara / Mt	MT	78575-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 9.653.999,00
016	Quirografário	Horacio Tavares Junior	759.792.921-87	DALL	fazlagoarica2@hotmail.com	Fazenda Lagoa Rica, S/N	Br 364 Km 749	Zona Rural	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 9.256.689,64
017	Quirografário	Br 163 Agribusiness Arm Gerais E Com Atac De Cereais Eireli	32.194.745/0001-25	DALL	agribusinessvg@gmail.com	Av Perimetral Das Samambaias, 3747	Letra W	Area De Expansao Urb	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 7.853.226,85
018	Quirografário	Daniel Oswaldo Ramos	162.391.131-15	DALL	daniel.oswaldo@hotmail.com	Paraiba, 1036		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$ 6.702.590,94
019	Quirografário	Jose Antonio Rodrigues	046.303.359-00	DALL	mbespinola@outlook.com	Rod Mt 010 A 18 Km Margem Esquerda, S/N		Zona Rural	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 6.466.099,53
020	Quirografário	THUGA PARTICIPAÇÕES LTDA	31.805.250/0001-22	DALL	CONTATO@SOLIZABIANCO.COM.BR	ALAMEDA DOS MARACATINS, 1217	CONJ 414 SALA B	INDIANOPOLIS	SÃO PAULO / SP	SP	04089-014	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 6.377.363,94
021	Quirografário	Cooperativa Mercantil E Industrial Dos Produtores De Sorriso	05.112.520/0001-00	DALL	tiago@aquariuscont.com.br	R Alta Floresta, 50		Centro	Sorriso / Mt	MT	78890-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 6.224.189,04
022	Quirografário	V.R - Fomento Mercantil LTDA	03.312.151/0001-73	DALL	fomentomercantil@gmail.com	rua, 0		bairro	CUIABA / MT	MT	78450-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$ 6.158.215,59
023	Quirografário	Gol Combustiveis S/A	06.983.874/0003-54	DALL	cesar.assuncao@golcombustiveis	Av Sidney Cardon De Oliveira, 1723	Sala 05	Cascata	Paulinia / Sp	SP	13146-052	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 6.072.651,60
024	Quirografário	Treviso Fundo De Inv. Em Direitos Cred. Multissetorial	26.506.898/0001-68	DALL	treviso.fundo@trivps.com.br	Av Brigadeiro Faria Lima, 1355	Andar 3	Jd Paulistano	São Paulo / Sp	SP	01452-002	01. Banco e FIDCs	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$ 5.957.091,76
025	Quirografário	Ademir Luiz Zanella	550.950.549-49	DALL	ademir.zanella@grmail.com	Fazenda Victoria, 0	Gleba Formiga	Zona Rural	Campos De Júlio / Mt	MT	78307-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 5.928.399,28
026	Quirografário	Irmaos Domingos Ltda	03.483.492/0001-01	DALL	clarice@casadomingos.com.br	Da Feb, 861		Ponte Nova	Várzea Grande / Mt	MT	78150-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 5.504.590,24
027	Quirografário	Mar Azul Distribuidora De Combustiveis Ltda	02.275.017/0006-91	DALL	nfe.sp@petrosara.com.br	Avenida Afonso Pena, 314	Sala 35	Boqueirao	Santos / Sp	SP	11020-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 5.434.800,00
028	Quirografário	Handell Consultoria e Advocacia Empresarial	22.177.741/0001-85	DALL	charles@handelladvocacia.com.b	Av Historiador Rubens De Mendonca, 1894	Edif: Maruana; Sala: 1408/1409	Bairro Bosque Da Saude	Cuiaba / Mt	MT	78050-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 5.275.000,00
029	Quirografário	Alpes Distribuidora De Petroleo Ltda	10.354.704/0006-20	DALL	fabiovmoreira@hotmail.com	Rod Da Balsinha, Sn	Km 18-Lado Direito	Zona Rural	Igualemi / Ms	MS	79960-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 5.263.382,13
030	Quirografário	Advanced - Fomento Mercantil Ltda - Epp	05.741.856/0001-31	DALL	fomentomercantil@gmail.com	Av Senador Filinto Muller, 0		Quilombo	Cuiaba / Mt	MT	78043-409	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$ 4.958.236,24
031	Quirografário	Imperial Distribuidora De Petroleo Ltda	06.240.179/0001-30	DALL	helen@imperialpetroleo.com.br	Rodovia Dos Imigrantes, 0	Km 21,86	Jaanne	Várzea Grande / Mt	MT	78132-400	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 4.731.000,00
032	Quirografário	Alexandre Mauricio Andreani (cooperaguas)	637.738.569-20	DALL	alexandreagroestecontabil@hotmail.com	Fazenda 06, 0		Zona Rural	Comodoro / Mt	MT	78310-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 4.671.178,75
033	Quirografário	Bianca Tapia (cooperaguas)	951.769.939-53	DALL	bianca.agroestecontabil@hotmail.com	Fazenda Nossa Senhora Aparecida V, 0	Gleba Formiga	Zona Rural	Campos De Júlio / Mt	MT	78307-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 4.671.178,75
034	Quirografário	Jair Calegaro	780.495.391-72	DALL	jairagroestedistabil@hotmail.dia	Rodovia Mt 010 Km 15 A Esquerda, 0		Zona Rural	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 4.465.847,92
035	Quirografário	Flex Distribuidora De Petroleo Ltda - Me	10.918.655/0001-05	DALL	milacmt@terra.com.br	R N, 693		Distrito Industrial 1	Cuiaba / Mt	MT	78095-140	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 4.430.787,39
036	Quirografário	Edilson Jose Negrelli	030.171.278-69	DALL	edilsonagroestecontabil@hotmail.osa	Avenida Hidelbrando de Lima, 255		Centro	Osasco / Sp	SP	06190-160	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 4.309.728,18
037	Quirografário	MONICA DE CAMPOS PADILHA	545.989.071-34	DALL	monicagroestecontabil@hotmail.são	BR MT 010, 0	ZONA RURAL	ZONA RURAL	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO / MT	MT	78435-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$ 4.105.807,22
038	Quirografário	Construtora Zenith Ltda	01.751.571/0001-20	SAFL	construtoragroestecontabil@hotmail.qui	Rua Barao De Melgaco, 2754		Centro	Cuiaba / Mt	MT	78043-305	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$ 3.934.391,45
039	Quirografário	Carlos Eduardo Vila De Arruda	617.162.601-59	DALL	carloseagroestecontabil@hotmail.qui	Historiador Rubens De Mendonça, 0		Centro	Cuiaba / Mt	MT	78000-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$ 3.865.220,99
040	Quirografário	Maraja Agricultura e Pecuária Ltda	78.036.399/0001-58	DALL	wicel@sercomtel.com.br	Rua Pernambuco, 390	11 Andar	Centro	Londrina / Pr	PR	86020-913	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 3.835.705,73
041	Quirografário	Fgc Distribuidora De Combustiveis Ltda	06.537.572/0001-90	DALL	fgcagroestevantabil@hotmail.vár	Ulisses Pompeu De Campos, 1088		Jardim America	Várzea Grande / Mt	MT	78110-601	01. Banco e FIDCs	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$ 3.349.746,97
042	Quirografário	Fertipar Fertilizantes do Parana Limitada	90.810.706/0001-01	LCT	auditoriainterna@fertipar.com.br	Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3100	Sala 01	Campo Comprido	Curitiba / Pr	PR	81200-528	03. Fornec Clientes	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$ 3.278.181,00
043	Quirografário	Cumaru Construtora Ltda	30.869.219/0001-92	DALL	contador@ramplacontabil.com.br	R Projetada 14, 701	Area Expansao Urbana	Morada Dos Ypes	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$ 3.104.800,00
044	Quirografário	A7 Securitizacao S.A.	33.679.765/0001-59	DALL	carlos@gaiotti.com.br	R Surubim, 577	Conj 51 Sala B	Cidade Moncoes	São Paulo / Sp	SP	04571-050	01. Banco e FIDCs	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$ 2.956.025,28
045	Quirografário	Cooperativa Agricola Catarinense De Cereais	05.537.225/0003-67	DALL	nfe@coaccer.com.br	Av Domingos Briante, Sn	Distrito De Brianorte	Centro	Nova Maringá / Mt	MT	78445-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 2.748.802,28
046	Quirografário	Romeu Jose Ciochetta E Outro	435.211.189-91	DALL	romeuagroestecontabil@hotmail.com	Estrada Rural, S/N	Faz Morena	Zona Rural	Campo Novo Do Parecis / Mt	MT	78360-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 2.736.795,02
047	Quirografário	G R Comercio De Graos Ltda	36.340.885/0001-15	DALL	gagroestecontabil@hotmail.nov	Avenida Dos Beija Flores, 491N		Centro	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 2.690.063,74
048	Quirografário	Paulo Sergio Manfroi	430.711.719-00	DALL	paulosagroestecontabil@hotmail.nov	Fazenda Rancho Branco, S/N		Fazenda	Nova Maringá / Mt	MT	78445-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 2.567.867,23
049	Quirografário	Sergio Dressler Buss	286.604.201-87	DALL	sergiosagroestecontabil@hotmail.são	Siegfrid Buss, S/N		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 2.498.804,67
050	Quirografário	Gladistone Antonio Dallan	830.878.501-87	DALL	gladistoneagroestecontabil@hotmail.nov	Rodovia Br 163 Km 642 Mais 60 Km A Esquerda, S/N		Zona Rural	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 2.368.090,83
051	Quirografário	Agile Servicos De Cobrancas Ltda - Leimar	12.671.917/0001-05	DALL	agilesgroestecontabil@hotmail.cui	Isaac Povoas, 1495	Sala 015	Popular	Cuiaba / Mt	MT	78045-440	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$ 2.360.962,14
052	Quirografário	Deocliecio Costa Beber	453.458.720-15	DALL	somacontabil@hotmail.com	Rodovia Mt 160 Km 100 A Esquerda, Sn		Distrito De Brianorte	Nova Maringá / Mt	MT	78445-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 2.332.047,50

053	Quirografário	Jose Mauro Dambros	453.414.510-15	DALL	zoeagroestedintabil@hotmail.dia	Rodovia Mt 249, Km 91,7, Sn	A Esquerda	Zona Rural	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.271.112,44
054	Quirografário	Dona Augusta Graos Ltda	32.433.158/0001-41	DALL	arcont.tapurah@hotmail.com	Rod Mt 338 Km 96 A Esq Mais 200 Metros, Sn		Zona Rural	Tapurah / Mt	MT	78573-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.245.798,38
055	Quirografário	Dilson Leal Da Silva Filho	07.236.960/0001-02	DALL	dilsonagroestecuntabil@hotmail.cui	Avenida Miguel Sutil, 700		Dom Aquino	Cuiaba / Mt	MT	78060-200	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	2.242.001,76
056	Quirografário	Adriano Jose Vieira Furtado	777.611.701-34	DALL	adrianoagroestecuntabil@hotmail.cui	Av Mario Auguso Vieira, 269		Morada Do Ouro	Cuiaba / Mt	MT	78053-734	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	2.219.018,27
057	Quirografário	Breno Marques & Advogados Associados	04.686.415/0001-11	DALL	fmarques@onda.com.br	Rua José Loureiro, 464	Conjunto 73	Centro	Curitiba / Pr	PR	80010-907	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.180.000,00
058	Quirografário	BEST FUEL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	24.347.045/0001-03	DALL	bestagroestepantabil@hotmail.pau	AVENIDA GUARANA, 1446		CASCATA	PAULÍNIA / SP	SP	13146-025	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.044.131,56
059	Quirografário	Vibra Energia S.A	34.274.233/0096-65	DALL	rschwingel@br.com.br	Rua N, 298/910		Dist. Industrial	Cuiaba / Mt	MT	78098-400	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.029.924,65
060	Quirografário	Norte Mt Transporte De Cargas Eireli	33.735.303/0001-01	DALL	portaagroestamentabil@hotmail.mar	R Ramon Echetto Garcia, 1230		Vila Esperanca	Marcelândia / Mt	MT	78535-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.881.167,73
061	Quirografário	Antonio Cesar Paes De Barros	212.994.208-34	DALL	antonioagroestesãntabil@hotmail.são	Rod.Mt 010, S/N		Zona Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	1.831.699,51
062	Quirografário	Hortencia Beatrice De Vita Domingos	835.043.461-91	DALL	hortenciagroentevaintabil@hotmail.vár	Artur Bernardes, S/N		Ipase	Várzea Grande / Mt	MT	78150-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	1.760.000,00
063	Quirografário	Pedro Aires	106.776.231-00	DALL	pedroagroestesãntabil@hotmail.são	Rodovia Mt 010 Km 50, S/N		Zona Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	1.678.337,04
064	Quirografário	Vilmar Junior Oliveira Rediger	052.540.151-28	DALL	efiscon-contabilidade@hotmail.com	Rodovia Mt 010 Km 20 A Direita, S/N		Zona Rural	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.664.777,96
065	Quirografário	Mamiel'S Moda E Acessórios Ltda	05.994.518/0001-01	DALL	mamiel'sagroestecuntabil@hotmail.cui	Isaac Póvoas, 586	Ed. Wall Street	Centro	Cuiaba / Mt	MT	78005-340	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	1.614.800,00
066	Quirografário	Sadi Luiz Piccinin	192.730.450-49	DALL	mar.cont.rural@terra.com.br	Rodovia Br 364 Km 1195 Estrada Alto Juruena, S/N	Gleba Formiga	Zona Rural	Campos De Júlio / Mt	MT	78307-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.526.127,92
067	Quirografário	Nei Luiz Dariva E Outro	024.155.469-17	DALL	neiagroestedintabil@hotmail.dia	Rodovia Mt 160 - Km 20 A Esquerda, Sn		Gleba Caetano Dias	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.505.274,52
068	Quirografário	Centro Oeste Asfaltos S/A	01.593.821/0001-41	DALL	controladoria@betunel.com.br	SETOR DE INFLAMAVEIS, TRECHO 02 LOTE, 1100		SETOR DE INDUSTRIAS	BRASILIA | DF	DF	71225-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.505.093,70
069	Quirografário	FIDC DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL	14.051.028/0001-62	DALL	fidcagroestesãntabil@hotmail.são	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1355	ANDAR 3	JARDIM PAULISTANO	SÃO PAULO / SP	SP	01452-002	01. Banco e FIDCs	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	1.410.000,00
070	Quirografário	THP - Triunfo Holding de Participações S.A.	08.411.588/0001-88	DALL	fiscal@thpsa.com.br	Rodovia Br-116, 2651	Km 395 Sala B11	Atuba	CURITIBA / PR	PR	82590-100	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.400.000,00
071	Quirografário	Hebert Mora Casella	552.331.048-49	DALL	hebertagroestesãntabil@hotmail.são	Gleba Fazenda Triângulo, S/N		Zona Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.400.000,00
072	Quirografário	Mariselma Freire De Arruda Ticianel	112.190.412-20	DALL	mariselmaagroestecuntabil@hotmail.cui	Cuiaba, 0		Cuiaba	Cuiaba / Mt	MT	78000-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	1.385.351,59
073	Quirografário	Tb Industria E Comercio De Cereais Ltda - Me	04.316.571/0001-90	DALL	elasnardi@brturbo.com.br	Senador Roberto Campos, 1		Novo Diamantino	Diamantino / Mt	MT	78402-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.339.930,00
074	Quirografário	Jc Comercio De Commodities Agricola Ltda Epp	14.840.487/0001-25	DALL	patricia.correaalme@gmail.com	Das Cambaubas, 2278 W	Quadra 20 Lote 02 Sala 01	Residencial Flamboya	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.293.867,79
075	Quirografário	Banco Daycoval S/A	62.232.889/0001-90	DALL	bancoagroestesãntabil@hotmail.são	Avenida Paulista, 1793	11º Andar	Paulista	São Paulo / Sp	SP	01030-010	01. Banco e FIDCs	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	1.268.839,22
076	Quirografário	Petróleo Brasileiro S A	33.000.167/0001-01	DALL	cc-rfsc@petrobras.com.br	Avenida Republica do Chile, 65		Centro	Rio de Janeiro	RJ	20031-170	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.263.951,00
077	Quirografário	4 Irmãos Agricultura E Pecuária Ltda	09.642.346/0001-68	DALL	rqgianoto@hotmail.com	Rod Mt 235 Km 57 A Esquerda + 400 Metros, Sn	Fazenda Sapucaia	Zona Rural	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.225.811,20
078	Quirografário	Adeilza Rodrigues De Oliveira	001.721.406-84	DALL	adeilzaagroestedintabil@hotmail.dia	Rodovia Mt 010 Km 20 A Direita, S/N		Zona Rural	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.130.409,01
079	Quirografário	Joao Pereira De Meireles	459.261.661-87	DALL	joaoagroestevaintabil@hotmail.vár	Treze De Junho, 255		Centro Sul	Várzea Grande / Mt	MT	78020-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	950.000,00
080	Quirografário	Tk AGRICULTURA E PECUARIA EIRELI	35.370.780/0001-46	SAFL	tkagroestesãntabil@hotmail.são	ROD MT 249, S/N	KM 52	ZONA RURAL	SÃO JOSE DO RIO CLARO / MT	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	939.126,86
081	Quirografário	Zaid Arbid Advocacia E Consultoria Jurídica	02.530.722/0001-83	DALL	zaidagroestecuntabil@hotmail.cui	Mt, S/N		Zona Rural	Cuiaba / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	918.000,00
082	Quirografário	Ines Mocellin Da Silva	407.395.389-34	DALL	inesagroestetatantabil@hotmail.tap	Av. Brasil, Sn		Centro	Tapurah / Mt	MT	78573-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	913.600,00
083	Quirografário	Engecorn Engenh Proj Comer Industr Mont E S Adm Ltda	18.476.356/0001-61	DALL	liaso@hotmail.com	Coracy De Toledo Pisa, 1361		Ribeirania	Ribeirão Preto / Sp	SP	14096-230	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	874.790,93
084	Quirografário	Jane Maria A. Figueiredo	048.547.231-73	DALL	janeagroestesãntabil@hotmail.são	Rod. Mt 010, S/N		Zona Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	872.905,95
085	Quirografário	Luiza Scola Perini	979.293.440-53	DALL	luizaagroestecuntabil@hotmail.cui	Historiador Rubens De Mendonça, 0		Centro	Cuiaba / Mt	MT	78000-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	864.131,34
086	Quirografário	Oscar Antonio Dallan	099.321.519-04	DALL	oscaragroestetatantabil@hotmail.tap	Mt 010 - Km 13 A Esquerda + 12 Km, 1		Zona Rural	Tapurah / Mt	MT	78573-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	860.530,00
087	Quirografário	Visa Empreendimentos Imobiliários Ltda	01.890.599/0001-49	DALL	visaimob@terra.com.br	Av Presidente Marques, 882		Centro Norte	Cuiaba / Mt	MT	78045-008	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	805.262,46
088	Quirografário	Akf Securitizadora De Creditos S.A.	21.248.571/0001-10	DALL	mariotudeia@hotmail.com	Cursino Do Amarante, 836	Sala 06	Quilombo	Cuiaba / Mt	MT	78043-435	01. Banco e FIDCs	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	732.355,00
089	Quirografário	Odanir Silveira Da Silva	340.074.231-72	DALL	odanir.silveira@libraetanol.co	Bosque Da Saude, 635	Ed. Jardins De France	Jd Aclimacao	Cuiaba / Mt	MT	78008-380	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	648.429,49
090	Quirografário	A J B LOPES, LUCAS E\$ AMERICA DO SUL	47.023.523/0001-17	DALL	VICTOR@CONTABILIDADEAPICE.COM.BR	R ANTÔNIO SINGER, 4689	CASA 47	CAMPO LARGO DA ROSEIRA	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	83091-002	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	626.327,20
091	Quirografário	Alvarez e Marsal Consultoria Empresarial Ltda	26.288.594/0001-71	DALL	brazil-finance@alvarezandmarsal.com	R SURUIBIM, 577	ANDAR 20 CONJ 203 SALA BRACR	CIDADE MONCOES	São Paulo / Sp	SP	04571-050	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	600.000,00
092	Quirografário	Max Securitizadora De Créditos S.A.	14.100.015/0001-36	DALL	osmar@queirozmotos.com.br	Av Rubens De Mendonca Sala 1501, 2254		Aclimacao	Cuiaba / Mt	MT	78050-000	01. Banco e FIDCs	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	600.000,00
093	Quirografário	Lion Securitizadora De Creditos S.A.	27.381.200/0001-98	DALL	lionagroestecuntabil@hotmail.cui	Rua Barao De Melgaco, 2403		Centro-Sul	Cuiaba / Mt	MT	78020-800	01. Banco e FIDCs	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	575.000,00
094	Quirografário	Cerealista Moreira Ltda - Epp	09.345.198/0001-10	DALL	cerealistaagroestesorriantabil@hotmail.sor	Rua Dos Desbravadores, 2050		Bela Vista	Sorriso / Mt	MT	78890-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	568.648,52
095	Quirografário	LUCIANO GODOY, RICARDO ZAMARIOLA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	35.864.736/0001-92	DALL	RZA@LUC.ADV.BR	Av Brigadeiro Faria Lima, 2055	ANDAR 5	JARDIM PAULISTANO	SÃO PAULO / SP	SP	01452-001	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	545.851,55
096	Quirografário	Aspen Distribuidora Combustiveis Ltda	01.382.912/0009-95	DALL	aspenagroestecuntabil@hotmail.cui	Rua Barao De Melgaço, 2350	Sala 102	Centro	Cuiaba / Mt	MT	78000-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	531.217,41
097	Quirografário	Carlos Alberto Conciani Eireli - Me	20.822.263/0001-93	DALL	carlosagroestebantabil@hotmail.bar	Rod Barra A Asiari Km 10 A Esquerda, S/N		Zona Rural	Barra Do Bugres / Mt	MT	78390-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	499.494,04
098	Quirografário	Fature Cereais Ltda	24.035.870/0001-64	DALL	leticiagbr92@gmail.com	R Sao Paulo, 651	Sala 01	Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	497.134,88
099	Quirografário	Arlindo Pedrinho Ferri	004.796.679-34	DALL	arlindoagroestecuntabil@hotmail.cui	1, 0		A	Cuiaba / Mt	MT	78000-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	473.357,80
100	Quirografário	Multiagro Securitizadora De Creditos S/A	25.178.979/0001-13	DALL	multiagroagroestecuntabil@hotmail.cui	Av Doutor Helio Ribeiro, 525	Sala 2204 Cond Helbor Dual Bus	Residencial Paiaguas	Cuiaba / Mt	MT	78048-250	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	468.223,08
101	Quirografário	Idealized Fomento Mercantil Ltda	07.732.895/0001-06	DALL	jdeal-rodagroestecuntabil@hotmail.cui	Av Beira Rio, 2000		Dom Aquino	Cuiaba / Mt	MT	78025-190	01. Banco e FIDCs	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	463.170,00
102	Quirografário	Dedini S/A Industrias De Base	50.109.271/0013-91	DALL	leticia.gomes@dedini.com.br	Doutor Morato, 350		Vila Resende	Piracicaba / Sp	SP	13405-260	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	436.201,39
103	Quirografário	Paulo Alberto Conciani Eireli	37.850.361/0001-37	DALL	dom.contabilidade@hotmail.com	Rua Elidia De Oliveira Carneiro, 855		Centro	Barra Do Bugres / Mt	MT	78390-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	423.971,71
104	Quirografário	Marines Christofolli Parisenti	522.855.539-00	DALL	escmga@bol.com.br	Rodovia Br 364 Km 650 À Esquerda, S/N*		Zona Rural	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	410.673,15
105	Quirografário	RICARDO CAMELLO	058.689.739-92	DALL	ricardoagroestedintabil@hotmail.dia	Rodovia Mt 249 Km 79, Sn		Zona Rural	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	404.300,00
106	Quirografário	Adevanil Borges - Me	07.876.801/0001-64	SAFL	rivaldo217@hotmail.com	Joao Custodio Da Silva, 1370		Maracana	Barra Do Bugres / Mt	MT	78390-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	397.761,24
107	Quirografário	Petroall Jc Distribuidora De Combustiveis Ltda	24.052.844/0001-44	DALL	escritorio_sercon@hotmail.com;	Est Municipal Que Liga Paraiso A Palmares Paulista, Sn	Km 02 Mais 30 Metros	Zona Rural	Paraiso / Sp	SP	15825-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	396.234,38
108	Quirografário	A. H. Disel Retifica De Motores Eireli	33.030.269/0001-70	DALL	zagroestenontabil@hotmail.nov	Av Perimetral Das Samambaias, 915N	Letra N Sala 02	Centro	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	363.773,00
109	Quirografário	Andressa Ralla Teixeira	032.926.511-31	DALL	real.contabilidade001@gmail.co	Paraguaçu, S/N	Km 25	Zona Rural	Nova Maringá / Mt	MT	78445-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	360.064,00
110	Quirografário	Novozymes Latin America Ltda	47.247.705/0001-71	DALL	fads@novozymes.com; juki@novoz	Professor Francisco Ribeiro, 683		Barigui	Araucária / Pr	PR	83707-660	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	351.495,76
111	Quirografário	Conciani & Cia Ltda	30.123.182/0001-59	DALL	pconciani89@gmail.com	Av Jose Antonio De Farias, 146		Jardim Elite	Barra Do Bugres / Mt	MT	78390-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	336.035,90
112	Quirografário	ARLINDO SBARDELOTO E OUTRA	335.205.349-91	DALL	orcont-tapurah@hotmail.com	GLEBA MASSAPÉ - FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/N		ZONA RURAL	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO / MT	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	299.777,98
113	Quirografário	Ernesto Borges Advogados	20.126.692/0001-26	DALL	dptofiscal@ernestoborges.com.br	Avenida das Flores, 945	5B Medical & Business Center - Sala 1.105	JARDIM CUIABA	Cuiaba / Mt	MT	78043-172	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	295.475,97
114	Quirografário	Iterum Comercio Internacional Ltda	07.571.116/0005-53	SAFL	iterumagroestenontabil@hotmail.nov	Rua Marginal, Sn	Quadra Area Lote F Sala 3	Area Rural De Rondonopolis	Rondonópolis / Mt	MT	78750-899	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	282.228,82

115	Quirografário	Luiz Carlos Ticianel	111.250.551-20	DALL	lct@libraetanol.com.br	Av Historiador Rubens De Mendonca, 0		Jardim Aclimação	Cuiaba / Mt	MT	78050-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	281.398,70
116	Quirografário	Coopemar Coop Dos Caf Da Ref De Marilia	52.046.927/0001-66	DALL	coopemaragroestesemprantabil@hotmail.mac	Rodovia Do Contorno, S/N		Zona Rural	Marilia / Sp	SP	78000-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	273.713,28
117	Quirografário	Taipatsb FIDC NP Multissetorial	21.081.976/0001-06	DALL	administracao.fundos@socopa.co	BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1355	ANDAR: 3;	JARDIM PAULISTANO	SÃO PAULO / SP	SP	01452-002	01. Banco e FIDCs	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	260.000,00
118	Quirografário	Marcos Antonio Biffi	283.854.701-15	DALL	marcioagroestesantabil@hotmail.san	Rodovia Mt 240, Sn	Estrada Santo Afonso X Tangara	Zona Rural	Santo Afonso / Mt	MT	78425-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	249.443,31
119	Quirografário	Camila Lobo	869.280.311-15	DALL	camilaagroestecuntabil@hotmail.cui	Historiador Rubens De Mendonça, 0		Centro	Cuiaba / Mt	MT	78000-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	248.000,00
120	Quirografário	Canex Bioenergia Ltda	20.058.453/0001-86	DALL	canexagroestesêntabil@hotmail.são	Est Estrada Da Palma, Sn	Km 9	Palma	São Vicente Do Sul / Rs	RS	97420-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	232.791,63
121	Quirografário	Mauri Rubi Lupatini	571.101.239-87	DALL	kontas@terra.com.br	Estrada Municipal Gleba Colonia, S/N		Zona Rural	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	230.672,01
122	Quirografário	Julio Alberto Magri Buso	008.678.941-48	DALL	rael.contabilidade001@gmail.co	Gleba Estrada Brianorte A Juara, Sn	Km15	Zona Rural	Nova Maringá / Mt	MT	78445-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	230.327,20
123	Quirografário	Sindicato Dos Trabalhadores Rurais Diamantino-Mt	03.100.799/0001-86	DALL	sindicatoagroestecontabil@hotmail.sbi	Rod Senador Roberto Camposkm 2,5, 0		Novo Diamantino	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	230.214,07
124	Quirografário	Indústria E Comércio De Madeiras Rampon Eireli	30.086.411/0001-02	DALL	industriarampon@gmail.com	Rod Mt 170, Km 07, Chacara 220, Sn		Macrozona Urbana I	Juina / Mt	MT	78320-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	223.450,00
125	Quirografário	Samuel Pereira Da Silva E Outro	966.475.151-00	DALL	samuelagroestenorntabil@hotmail.nov	Rodovia Br 163 Km 56 A Esquerda 60 Km, 0	60 Km A Esquerda + 11 Km A Esquerda	Zona Rural	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	218.830,00
126	Quirografário	Sindalcool - Sindicato Do Álcool Ltda	01.345.461/0001-69	DALL	financeiro@sindalcool-mt.com.b	Av.Historiador Rubens De Mendonça, 2254	Edif.Amarica Busnes Sala 302	Jd Aclimação	Cuiaba / Mt	MT	78000-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	215.625,03
127	Quirografário	Ge Power E Water Equip Serv Energia E Trat De Agua Ltda	01.009.681/0005-45	DALL	csc.brasil@ge.com; csc.brasil@	Av Francisco Carlos Merlos, 2610		Jardim Rafaela	Araraquara / Sp	SP	14808-010	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	208.299,30
128	Quirografário	Ipiranga Produtos De Petroleo S/A	33.337.122/0065-91	DALL	edelsons@ipiranga.com.br; rece	N - Q, 07, 1530	Lote 34 Ao 38 Lote 124 Ao 128	Distrito Industrial	Cuiaba / Mt	MT	78098-400	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	207.966,50
129	Quirografário	Ciapetro Distribuidora De Combustiveis Ltda	01.466.091/0009-75	DALL	nfe@ciapetro.com.br	R Apolonio Ezequiel (Lot C Pequi), 1506	Sala 2	Capao Do Pequi	Várzea Grande / Mt	MT	78134-246	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	201.250,00
130	Quirografário	Classica Transportadora Eireli	40.728.546/0001-88	DALL	classicaagroestebrntabil@hotmail.bra	Est. Rio Do Sangue , S/N	Km 17	Zona Rural	Brasnorte / Mt	MT	78350-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	197.736,00
131	Quirografário	Maurides Coelho Portilho	204.912.809-63	DALL	mauridesagroestesêntabil@hotmail.são	Av Brasil, 527		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	193.848,61
132	Quirografário	União Nacional Do Etanol De Milho	29.518.489/0001-70	DALL	cup.pessoa@gmail.com	R Engenheiro Edgard Prado Arze, 1777	Edif Cloves Vetorato Andar Ter	Centro Politico Administr	Cuiaba / Mt	MT	78055-859	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	183.000,00
133	Quirografário	C. Vale - Cooperativa Agroindustrial	77.863.223/0001-07	DALL	cagroestepsantabil@hotmail.pal	Avenida Independência, 2347		Centro	Palotina / Pr	PR	85950-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	176.898,18
134	Quirografário	Comercial De Alimentos Diamante Azul Ltda	37.479.359/0001-01	DALL	financeiro@diamanteazul.net.br	Av Gov Julio Campos, 1103		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	172.789,48
135	Quirografário	Iarivan Ind. Com. De Madeiras Ltda	07.618.287/0001-67	DALL	iarivan@brturbo.com	Setor Industrial, Sn		Distrito Bria Norte	Nova Maringá / Mt	MT	78445-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	169.462,56
136	Quirografário	Marcia Marisa Da Silva Me	22.382.286/0001-50	DALL	marciaagroestesnorntabil@hotmail.nov	Av Das Industrias, S/N		Santa Rosa	Nova Maringá / Mt	MT	78445-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	165.680,00
137	Quirografário	Gratt Industria De Maquinas Ltda	03.620.220/0003-78	DALL	assistenciasp@gratt.com.br	Rua Da Servidao, 625		Gleba	Sumaré / Sp	SP	13177-970	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	150.000,00
138	Quirografário	Industria E Comercio De Madeiras Colorado Ltda	08.346.211/0001-92	DALL	industriaagroestesnortabil@hotmail.nov	R. Santos Dumont, S/N		Jardim Europa	Nova Maringá / Mt	MT	78445-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	149.200,00
139	Quirografário	Cleto Webler	881.193.279-34	DALL	contabilidade.agricola@grupowebler.com.b	Rodovia Mt 235 Km 120, S/N		Zona Rural	Sapezal / Mt	MT	78365-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	146.456,98
140	Quirografário	Caiman Ecoturismo Ltda	09.674.694/0001-17	DALL	agiliza.contabilidade@gmail.co	Rua Presidente Marques, 163		Bosque	Cuiaba / Mt	MT	78045-175	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	145.791,41
141	Quirografário	Tk Serv de Cons Administrativa e Financeira LTDA	12.593.105/0001-80	DALL	cet@uol.com.br	AV BRASILIA, 369	QUADRA 08 LOTE 20	CENTRO	CUIABA / MT	MT	78060-601	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	139.377,92
142	Quirografário	CARMEUSE BRASIL SOLUCOES QUIMICAS S.A	19.281.807/0001-78	DALL	vendas@calarcoiris.com.br	ROD BR 354, S/N	KM 501.9	ZONA RURAL	FORMIGA / MG	MG	35578-899	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	136.336,01
143	Quirografário	Luiz Picoli & Cia Ltda - Epp	19.117.491/0001-83	DALL	escritorioauroraguavita@hotmai	Dos Migrantes, 101-B		Centro	Nova Guarita / Mt	MT	78508-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	134.457,60
144	Quirografário	Estrela Ind E Com De Madeiras Eireli	14.943.962/0001-99	DALL	estrelaagroestebrntabil@hotmail.bra	Rod Mt 170, Sn	Km 28	Area De Expansao Urb	Brasnorte / Mt	MT	78350-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	132.000,00
145	Quirografário	Sergio Antonio Cocco	210.807.980-72	DALL	sergioacocco@hotmail.com	Br 364 Km 230 Margem Direita, S/N		Zona Rural	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	128.799,59
146	Quirografário	Clair Barviera	829.068.749-49	DALL	clairagroestetantabil@hotmail.tan	Euclides Geraldo De Medeiros, 186-S		Centro	Tangará Da Serra / Mt	MT	78300-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	126.323,15
147	Quirografário	Industria E Comercio De Calcario Cuiaba Limitada	02.393.767/0001-53	DALL	calcariocuiaba@vsp.com.br; ven	Rodovia Br 163/364, S/N	Km 477	Tombador	Nobres / Mt	MT	78460-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	124.939,88
148	Quirografário	Sal Locadora De Veiculos Ltda	07.311.375/0001-11	SAFL	galagroestecuntabil@hotmail.cui	Av Miguel Sutil, 10198	Sala 01	Santa Rosa	Cuiaba / Mt	MT	78040-365	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	124.705,91
149	Quirografário	Control Union Warrants Ltda.	04.237.030/0105-63	DALL	soares@controlunion.com.br	Rodovia Mt 010, Sn		Zona Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	123.128,37
150	Quirografário	Master Telecom Ltda	18.331.986/0001-48	DALL	celloni@master.psi.br	Av Brasil, 853	Letra W Quadrak Lote 26 E 27 Sala 03	Parque Dos Ingas	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	117.300,00
151	Quirografário	Águia Branca Comércio De Combustíveis Ltda	11.512.642/0001-96	DALL	aguiaagroestenorntabil@hotmail.nov	Rodovia Br 163, Sn	Km 582,8	Lote Expansao Urbana	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	114.800,00
152	Quirografário	Mr Montagens Industriais Ltda	11.142.354/0001-97	DALL	mragroestesaintabil@hotmail.ama	Avenida Antonio Charaba, 185	Fundos	Iv Distrito Industrial	Américo Brasiliense / Sp	SP	14820-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	112.500,00
153	Quirografário	Marconi Jose Franz Eireli	11.888.453/0001-12	DALL	marconiagroestenorntabil@hotmail.nov	R Das Paineiras, 542	Letra N Quadrah Lote 15	Flor Do Cerrado	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	111.107,12
154	Quirografário	Eduardo Dockhorn	459.954.001-34	DALL	eduardoagroestesêntabil@hotmail.são	Estrada São Jose A Nova Maringa Km 17, S/N	Sede	Zona Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	110.290,00
155	Quirografário	L. Picoli	08.492.660/0002-20	DALL	lagroestesêntabil@hotmail.são	Rod Mt 010, Km 50, Sn		Vila Canario	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	109.532,36
156	Quirografário	Enir Coelho Briante	503.453.541-68	DALL	eniragroestepiquntabil@hotmail.cui	Rua Brianti, 450		Báu	Cuiaba / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	106.350,53
157	Quirografário	Sindicato Dos Trabalhadores Rurais De S.J.R.C.	15.061.450/0001-61	DALL	sindicatoagroestesêntabil@hotmail.são	Rua Acre, 465		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	106.303,88
158	Quirografário	Watt Distrib. Brasil Comb.Deriv.Petroleo Ltda	03.908.643/0001-26	DALL	nfe@wattbras.com.br	Rod Br 364 Km 16, Sn		Distrito Industrial	Cuiaba / Mt	MT	78098-970	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	106.058,72
159	Quirografário	Astral Assessoria Empresarial Eireli	17.260.698/0001-87	DALL	astralagroestecuntabil@hotmail.cui	Av Isaac Povoas, 1331	Edif Milao Sala 101	Popular	Cuiaba / Mt	MT	78045-440	01. Banco e FIDCs	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	105.899,35
160	Quirografário	Decol Prestadora De Servicos Ltda	46.465.608/0001-92	DALL	decolagroestenorntabil@hotmail.nov	R Panama , S/N		Jardim America	Nova Maringá / Mt	MT	78440-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	104.178,80
161	Quirografário	Ingram Micro Brasil Ltda - Filial	01.771.935/0010-25	DALL	fiscal@ingrammicro.com.br	R Porto Alegre, 307	Galpao01 Modulo 04 Parte B Are	Nova Zelandia	Serra / Es	ES	29175-706	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	101.849,27
162	Quirografário	Jt Transportadora E Logistica De Piracicaba Eireli	10.452.549/0001-70	SAFL	contato@jttransporte.com.br	R Princesa Isabel, 297		Jardim Pacaembu	Piracicaba / Sp	SP	13424-586	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	101.559,13
163	Quirografário	Innov Química Indústria E Comercio De Produtos Químicos Ltda	14.663.159/0001-09	DALL	innovagroestesuentabil@hotmail.sac	Rua Atilio Magon, 130		Vila Industrial	Sertãozinho / Sp	SP	14177-015	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	92.507,40
164	Quirografário	Branel Com. Materiais Eletricos Ltda	07.624.206/0001-31	DALL	celso@welconet.com.br	Av Beira Rio, 1655		Praeiro	Cuiaba / Mt	MT	78070-500	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	92.306,91
165	Quirografário	Elias Rodrigues Alonso	045.051.829-91	DALL	eliasagroestecuntabil@hotmail.cui	Rua Euclides Motta - Bloco 83, 130	Cond Resid Vila Verde	Jd Guanabara	Cuiaba / Mt	MT	78000-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	90.000,00
166	Quirografário	MADFREITAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	05.781.579/0001-90	DALL	fernando.contagem@hotmail.com	AV. JOSE DA SILVA MARQUES, S/N		JD AMERICA	NOVA MARINGÁ / MT	MT	07844-500	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	88.431,69
167	Quirografário	Lazaro Ademilson Galli - Me	00.025.568/0001-67	DALL	lacco.adm@hotmail.com	R Xv De Novembro, 206	3 A S 35	Vl Arens	Jundiaí / Sp	SP	13212-390	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	87.955,26
168	Quirografário	Gelson Dockhorn	420.149.131-53	DALL	paulinhommc@hotmail.com	Estrada Sao Jose A Nova Maringa Km 17, Sn	Fazenda Estancia 4 E	Zona Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	09 - Fornecedores de Milho Pós Covid	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	84.690,00
169	Quirografário	Phibro Saúde Animal Internacional Ltda	04.076.904/0001-51	DALL	cristiane.silva@pahc.com	Avenida Presidente Tancredo De Almeida Neves, 1.111		Vila Sant Anna	Guarulhos / Sp	SP	07112-070	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	82.050,00
170	Quirografário	ARAUJO & OLIVEIRA LTDA - ME	27.897.862/0001-15	DALL	praiagroestebantabil@hotmail.bar	ROD. MT 358 ASSARI A NOVA OLIMPIA, SN	CAIXA POSTAL 47	ZONA RURAL	BARRA DO BUGRES / MT	MT	78390-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	81.338,56
171	Quirografário	Cargox Agenciadora De Servicos E Cargas Ltda	14.899.142/0003-09	DALL	cargoxagroestesorrontabil@hotmail.nov	Av Bonifacio Sachetti, 2612	Lei 5426 Lote 07 Quadra 07	Distrito Industrial	Rondonópolis / Mt	MT	78746-700	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	80.846,71
172	Quirografário	Gilce Vicente Ltda	38.476.128/0001-07	DALL	gilceagroestejuruntabil@hotmail.sua	R Ricardo Souza Rodrigues, 276E	Chacara 50	Gleba Taquaral-Zona Leste	Juara / Mt	MT	78575-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	80.560,63
173	Quirografário	G M Da Cruz Manutencao Industrial Epp	23.870.374/0001-63	DALL	e.cruzeiro2@hotmail.com	Rua Guilherme João Seelent, 1908		Bairro Jardim Planal	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	79.935,50
174	Quirografário	J. Vieira Transporte - Me	04.038.411/0001-27	DALL	escritoriolider1@gmail.com	R Rodrigo Bezerra, 550 E		Gleba Taquaral	Juara / Mt	MT	78575-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	79.400,00
175	Quirografário	Renaldo Scharf - Me	06.947.834/0001-95	DALL	recuperadoratigrao@hotmail.com	Rua Das Paineiras, 298	Mecanica De Maquina	Industrial Norte	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	79.189,15
176	Quirografário	Transportes Cidade Ltda	00.906.706/0001-17	DALL	agvesgate@hotmail.com	Dos Uirapuru, 843		Centro	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	78.324,95

177	Trabalhista	Evandro Mendes De Souza - Epp	18.428.571/0001-97	**DALL**	evandroagrooestecontabil@hotmail.são	Rod Mt 010, Sn		Vila Canario	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	77.520,77
178	Quirografário	L. Carolayne F. Santos - Transportes Me	25.526.226/0001-51	**DALL**	luana_karolayne@hotmail.com	R Imperial, 1885	Setor W	Jardim Morada Do Sol	Tangará Da Serra / Mt	MT	78300-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	76.900,00
179	Quirografário	Sotran S/A Logistica E Transporte	03.286.888/0009-16	**DALL**	sotranagroesteeontabil@hotmail.oon	R Dom Pedro Ii, 719	Anexo Zuffo Assessoria Contabi	Centro	Rondonópolis / Mt	MT	78700-220	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	72.004,25
180	Quirografário	MONEY PLUS SCMEPP LTDA	11.581.339/0001-45	**DALL**	moneyagroesteeskntabil@hotmail.são	AV PAULISTA, 1765	ANDAR 1 CONJ 12	BELA VISTA	SÃO PAULO / SP	SP	01311-200	01. Banco e FIDCs	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	71.836,85
181	Quirografário	Villela Brasil Consultoria	31.655.393/0001-03	**DALL**	villelaagroesteeskntabil@hotmail.são	Av Paulista, 1776	Andar 10 Sala B	Bela Vista	São Paulo / Sp	SP	01310-921	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	70.000,00
182	Quirografário	Palhares Advogados Associados S/A	73.783.946/0001-45	**DALL**	palharesagroesteeskntabil@hotmail.são	Av Ibirapuera, 680		Indianopolis	São Paulo / Sp	SP	90000-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	70.000,00
183	Quirografário	DECORFIOS ELETROTECNICA LTDA	11.338.836/0001-17	**DALL**	decorfios@uol.com.br	AVENIDA DOS CANARIOS, 3045		LOT. COMIL. JOSE APARECIDO RIBEIRO	NOVA MUTUM / MT	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	69.224,73
184	Quirografário	Cs Solucoes Em Software De Gestao Empresarial Ltda	01.958.002/0001-50	**DALL**	jose.antonio@compusoft-info.co	R Joao Bertani Compadre, 701		Jd Nova Ionque	Araçatuba / Sp	SP	16020-290	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	64.022,27
185	Quirografário	Caviaco Forte Solucoes Agroindustriais Ltda	30.045.533/0001-50	**DALL**	caviacoagroesteeluntabil@hotmail.luc	R. Matrinxa, 4494W	Anexo 01	Loteamento Industrial V	Lucas Do Rio Verde / Mt	MT	78455-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	63.841,75
186	Trabalhista	J. N De Sales E Cia Ltda	09.561.991/0001-56	**DALL**	juliano.sales@fibraetanol.com.	Avenida Desembargador Joaquim P.F. Mendes, 1579		Centro	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	62.660,03
187	Quirografário	Jose Marcos De Costa Taques	056.976.151-40	**DALL**	joseagroesteeskntabil@hotmail.são	Rodovia Mt 010 Km 10, Vicinal A Direita + 9 Km, Lt 296		P.A Santana D'Agua Limpa	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	60.641,28
188	Quirografário	P R Briante Locacoes De Maquinas Ltda	43.631.163/0001-85	**DALL**	pagroesteeskntabil@hotmail.são	R Pedro Coelho Portilho, S/N	Lote 26 Quadra 28	Jardim Rio Claro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	59.678,20
189	Quirografário	A Ralla Teixeira	31.802.225/0001-95	**DALL**	agroesteeontabil@hotmail.noy	Est Cafezal Area 11, S/N		Industrial	Nova Maringá / Mt	MT	78445-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	58.650,00
190	Quirografário	Locacarro Locadora De Veiculos Ltda	11.000.854/0001-94	**DALL**	contitec@terra.com.br	Beira Rio, 3393-A		Dom Aquino	Cuiaba / Mt	MT	78015-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	58.384,74
191	Quirografário	M.C.K. Transportadora E Comercio Ltda	10.223.494/0002-08	**DALL**	alexandreagroestecontabil@hotmail.com	Rod Mt 449, S/N	Km 08 Setor 1	Zona Rural	Lucas Do Rio Verde / Mt	MT	78455-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	56.100,00
192	Quirografário	M. J. Feo & Cia Ltda	24.065.165/0001-00	**DALL**	gestao@mjfeo.com.br	Av Dos Canarios, 317 S	Lote 08 Quadrad	Comercial Jose Aparecido	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	55.900,00
193	Quirografário	Bignardi Assessoria Empresarial Ltda - Me	23.491.613/0001-74	**DALL**	bignardiagroesteeuntabil@hotmail.coi	Malaia, 431		Jardim Shangri-La	Cuiaba / Mt	MT	78075-025	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	53.200,00
194	Quirografário	Sidnei Da Silva Dornellas 67064906953	46.318.437/0001-79	**DALL**	sidneiagroesteeontabil@hotmail.noy	R Dos Marmeleiros, 2615W	Quadra J Lote 09	Jardim Primavera I	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	51.302,71
195	Quirografário	Dilvo Mai	166.687.230-04	**DALL**	adcontab4@yahoo.com.br	Rod Br 364 Km 242 Sumidouro, S/N		Zona Rural	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	50.173,65
196	Quirografário	Be2j Assessoria Empresarial Eireli	34.983.770/0001-13	**DALL**	jeferson.adriano@uol.com.br	Av Dr Chucri Zaidan, S/N	Sala 1808/2368	Vila Sao Francisco (Zona Sul)	São Paulo / Sp	SP	04711-130	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	50.000,00
197	Quirografário	FRANCISCA APARECIDA CARDOZO MELO DE JESUS	17.696.770/0001-13	**SAFL**	franciscaagroesteeskntabil@hotmail.sao	R JOAO FELICIANO FILHO, 164		LT JOSE FELICIANO	SAPÉ / PB	PB	58340-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	49.330,05
198	Quirografário	Hidrall Equipamentos Hidraulicos - Ltda	25.064.738/0001-43	**DALL**	hidrallagroesteeontabil@hotmail.gon	Rua Primeiro De Maio, 818		Centro	Pontal / Sp	SP	14180-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	49.000,00
199	Quirografário	Industria e Comercio de Madeiras Tropical Ltda	06.312.422/0001-89	**DALL**	industriaagroesteeontabil@hotmail.noy	FABIANA, S/N	LOTE 07 E 08 QUADRA 8	JARDIM TROPICAL	NOVA MARINGÁ / MT	MT	78445-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	48.400,00
200	Quirografário	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	61.198.164/0001-60	**DALL**	portoagroesteeskntabil@hotmail.são	Avenida Rio Branco, 1489	Rua Guaianases, 1238	Campos Eliseos	São Paulo / Sp	SP	01205-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	47.996,08
201	Quirografário	Aerogricola Bela Vista Ltda	09.330.079/0001-93	**SAFL**	aerogricolaagroesteeskntabil@hotmail.são	Rua Maranhao, S/N		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	47.471,45
202	Quirografário	Ricardo Dockhorn	431.694.739-72	**DALL**	ricardoagroesteeskntabil@hotmail.são	Estrada São José A Nova Maringá Km 18, S/N		Zona Direita	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	46.480,00
203	Quirografário	Persan - Perfuracao Sondagens E Saneamento Eireli - Epp	17.004.147/0001-52	**DALL**	financeiro1geo@terra.com.br	Generoso Malheiro, 748	Sala 02 Ant. Av C.Candia	Cidade Verde	Cuiaba / Mt	MT	78028-685	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	46.452,10
204	Quirografário	White Martins Gases Industriais Do Norte Ltda.	34.597.955/0007-85	**DALL**	whiteagroesteeuntabil@hotmail.noi	Av B, 1434		Distr Industrial	Cuiaba / Mt	MT	78098-280	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	43.518,83
205	Quirografário	Jose Rodrigues De Oliveira 28802861315	29.619.946/0001-12	**DALL**	contabilidadesuojose1502@hotma	R Papagaio, 21	Casa	Residencial Casa Nova	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	42.745,50
206	Quirografário	AGRO LOGISTICA E TRANSPORTES MT LTDA	22.501.943/0001-30	**DALL**	agroagroestedintabil@hotmail.dia	R ARAUCARIA, S/N	QUADRA29 LOTE 14	NOVO DIAMANTINO	DIAMANTINO / MT	MT	78402-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	42.298,60
207	Quirografário	Egb Valvulas Ind, Com, Serv De Manut, Imp E Exp Eireli	28.947.597/0001-03	**DALL**	egbagroesteeontabil@hotmail.ser	Rua Albino De Russi, 181		Distrito Industrial Maria Lucia Biagi Americano	Sertãozinho / Sp	SP	14176-150	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	42.000,00
208	Trabalhista	Ana C B Marques	30.500.372/0001-48	**DALL**	anaclaudia@fontdata.com.br	Av Presidente Joaquim Augusto Da Costa Marques, 1195	Sala 301 Edif Cuiaba Center	Quilombo	Cuiaba / Mt	MT	78045-008	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	41.070,00
209	Trabalhista	Vera Lucia Martins Ferreira Nogueira Ferraz	008.372.518-00	**DALL**	veragroesteeskntabil@hotmail.são	Rua Sergipe, 243	7 Andar	Centro	São Paulo / Sp	SP	01238-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	37.611,35
210	Quirografário	Diehl Construtora E Incorporadora Ltda	06.158.099/0001-30	**DALL**	diehlagroesteeontabil@hotmail.noy	Av Dos Canarios, 1642W	Quadra 65 Lote 05	Bela Vista	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	37.220,00
211	Quirografário	Msd Servicos De Tecnologia Da Informacao Ltda	14.847.456/0001-04	**DALL**	maycon@f1maistecnologia.com.br	Fernando Correa Da Costa, 542	Loja 08-A	Pocao	Cuiaba / Mt	MT	78015-600	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	35.206,10
212	Quirografário	Promoen Industria E Comercio De Equipamentos E Servicos Ltda	02.193.255/0001-43	**DALL**	promoen@promoen.ind.br	Av Marginal Manoel Pavan, 587		Sao Joao	Sertãozinho / Sp	SP	14160-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	35.099,90
213	Quirografário	Jurcelei Coelho Portilho	353.888.621-00	**DALL**	jurceleiagroesteeontabil@hotmail.com	Rua G, 0		Centro	Campo Mourão / Pr	PR	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	34.823,71
214	Quirografário	Mt Mais Construtora Eireli	27.895.597/0001-36	**DALL**	mtagroesteeuntabil@hotmail.coi	R Juarez Sodre Farias, 400		Alvorada	Cuiaba / Mt	MT	78048-643	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	32.750,00
215	Quirografário	Ciapetro Distribuidora De Combustiveis Ltda	01.466.091/0022-42	**DALL**	ciapetroagroesteeontabil@hotmail.com	Zila Correa Machado , 6530	Lote B1 Sala B	Moreninha	Campo Grande / Ms	MS	79108-650	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	32.414,75
216	Quirografário	Replantar Investimentos Agroflorestais Ltda	08.044.056/0005-83	**DALL**	proconta@terra.com.br; contabi	Rod Mt 453, Sn	Km 11	Zona Rural	Dom Aquino / Mt	MT	78830-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	32.177,05
217	Quirografário	Bdo Rcs Auditores Independentes	54.276.936/0001-79	**DALL**	bdoagroesteeskntabil@hotmail.são	Rua Major Quedinho , 090		Centro	São Paulo / Sp	SP	01050-030	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	31.909,00
218	Quirografário	Abecom Rolamentos E Produtos De Borracha Ltda	61.478.897/0001-58	**DALL**	erika.nunes@abecom.com.br	Rua 21 De Abril 1181/1199, 1181		Balenzinho	São Paulo / Sp	SP	03047-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	31.716,47
219	Quirografário	Fertron Solucoes Industriais Ltda	26.580.343/0001-66	**DALL**	aercio.silva@fertron.com.br	Prof. Dina Rizzi, 93		Parque Res. Candido	Ribeirão Preto / Sp	SP	14093-550	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	30.209,29
220	Quirografário	Prefeitura Municipal De Cuiaba	03.533.064/0001-46	**DALL**	prefeituraagroesteeuntabil@hotmail.coi	Pc Alencastro, 158		Centro	Cuiaba / Mt	MT	78005-906	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	30.040,78
221	Quirografário	Simtalcool - Sindicato Dos Trabalhadores Nas Industrias De	07.236.687/0001-08	**DALL**	simtalcoolagroesteeontabil@hotmail.noy	R Teofilo Barbalho De Oliveira, 87		Centro	Nova Olimpia / Mt	MT	78370-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	29.402,94
222	Quirografário	Cristiano S. Do Nascimento Eireli	36.455.653/0001-02	**SAFL**	cristianoagroestedintabil@hotmail.dia	Rod Senador Roberto Campos, S/N	Anexo Posto Trevao	Novo Diamantino	Diamantino / Mt	MT	78402-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	29.064,00
223	Quirografário	T M M TRANSPORTADORA E MECANICA MUNIZ LTDA	02.296.378/0001-00	**DALL**	tagroesteeskntabil@hotmail.são	R EMILIO BUSS, 114		BELA VISTA	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO / MT	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	29.046,05
224	Quirografário	Giovani Papke Construcoes - Epp	25.265.736/0001-12	**DALL**	giovanipapkegasp@gmail.com	Av Cuiaba, 878		Planalto	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	27.200,00
225	Quirografário	Preventiva Norte Servicos De Manutencao Ltda	27.102.931/0001-57	**DALL**	preventivaagroesteeintabil@hotmail.vid	R Antonio Marafon, 480	Apt 102	Marafon	Videira / Sc	SC	89560-474	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	27.142,90
226	Quirografário	Madeireira Pankaka Ltda	27.491.289/0001-45	**DALL**	marileneb1959@hotmail.com	R Maranhao, Sn		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	26.946,09
227	Trabalhista	Leandro Da Silva Dos Santos	089.299.624-24	**DALL**	leandrosilvasantos89@hotmail.com	Povoado Ponta Da Serra, 0		Zona Rural	Olho D Água Grande / Al	AL	57980-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	26.897,22
228	Quirografário	Tecitec Filtracao E Tratamento De Efluentes Eireli	51.596.690/0001-24	**DALL**	tecitecagroesteebantabil@hotmail.bar	Alameda Araguaia, 4001		Alphaville Industrial	Barueri / Sp	SP	06455-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	26.700,00
229	Quirografário	Mm Tec Ltda	05.400.864/0001-14	**DALL**	mmagroestebntabil@hotmail.ltu	Av Jose Ludovico De Almeida, 421-A		Setor Karfan	Itumbiara / Go	GO	75516-510	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	26.215,98
230	Quirografário	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/7727-55	**AIRPL**	GECOR.4017@BB.COM.BR	R BARAO DE MELGACO, 915	ANDAR 2	CENTRO-NORTE	Cuiaba / Mt	MT	78005-300	01. Banco e FIDCs	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	26.166,23
231	Trabalhista	Edson Silva De Araujo	031.480.235-52	**DALL**	edson.araujo@fibraetanol.com.br	Rua Azulao, 48		Resid. Casa Nova	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	25.785,48
232	Quirografário	Jd - Comercio, Represent E Interm De Negocios Ltda	28.855.927/0001-22	**DALL**	danielgilrodrigues@gmail.com	R Argeo Piva, 683	Casa 23	Morumbi	Paulínia / Sp	SP	13140-762	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	25.758,49
233	Quirografário	Antonio Lourenco Bica Neto - Me	24.688.570/0001-84	**DALL**	antoniogagroestedentabil@hotmail.den	Rod Mt 343, S/N	Km 03 Gleba Saringal	Zona Rural	Denise / Mt	MT	78380-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	25.512,22
234	Quirografário	Equipe Industria Mecanica Ltda	54.383.500/0001-89	**DALL**	vendas@equipe-bombas.com.br	Piracicaba-Tiete, S/N	Km 1,5	Agua Branca	Piracicaba / Sp	SP	13401-620	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	24.959,01
235	Quirografário	Artemio Heidmann Cia. Ltda. Epp	04.297.306/0001-02	**DALL**	artemioheidmann@bol.com.br; fi	Avenida Perimetral Das Samambaias, 915N	Sala 02	Centro	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	24.259,77
236	Trabalhista	Henrique Lima Da Silva	012.499.261-73	**DALL**	henriqueagroesteeskntabil@hotmail.são	Progresso, 57		Progresso	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	24.000,00
237	Quirografário	Ceg Clinica E Assessoria Medica Ltda	41.003.263/0001-31	**SAFL**	cegagroestenontabil@hotmail.noy	Av Dos Canarios, 1923	Letra W Quadra00H Lote 005 Terreosala 01	Parque Dos Ingas	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	22.915,00
238	Quirografário	Transval Transportadora Valmir Ltda	57.700.916/0002-52	**DALL**	transvalagroesteeontabil@hotmail.noo	Av Dos Transportes, 1609		Parque Industrial Ve	Rondonópolis / Mt	MT	78746-035	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	22.487,60

239	Quirografário	Liptonflora Biomassa Ltda	45.582.125/0001-05	DALL	liptonflorawagnnestetantabil@hotmail.ten	Anvr Andre Antonio Maggi, 4920	Letra S Letra Fundos	Parque Figueira	Tangará Da Serra / Mt	MT	78306-525	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	22.200,00
240	Quirografário	Borges & Durigon Ltda	01.140.699/0001-58	DALL	vendas2@aguiaimplementosagricо	Av Idemar Riedi, 9522		Industrial	Sorriso / Mt	MT	78890-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	21.800,00
241	Quirografário	COIMBRA ENGENHARIA LTDA	23.158.130/0001-52	DALL	fr_contabilidade@hotmail.com	R MEDIANEIRA, 303		LOT. CIDADE NOVA	NOVA MUTUM / MT	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	21.680,66
242	Quirografário	Tecnotextil Ind E Com De Cintas Ltda	67.439.513/0001-74	DALL	sac 08007719610	Rua Conselheiro Saraiva, 17		Vl Mathias	Santos / Sp	SP	11013-520	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	21.567,71
243	Quirografário	Lnf Latino Americana Consul. Assessoria E Importacao Ltda	91.975.011/0001-42	DALL	lnf@lnf.com.br; toninho@lnf.co	Rua Fioravante Pozza, 198		Maria Goretti	Bento Gonçalves / Rs	RS	95700-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	20.934,06
244	Quirografário	Wk Aços, Comércio E Distribuição De Ferro E Aço Eireli	97.434.047/0001-03	DALL	financeiro@wkacos.com.br	Rua. José Hauer, , 1178		Boqueirão	Curitiba / Pr	PR	81730-400	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	20.909,20
245	Quirografário	Adriano Demetrio Barzotto E Outros	517.613.860-34	DALL	adrianoagroestesiintabil@hotmail.são	Estrada Massape, Sn	Fazenda Sao Pedro	Zona Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	20.858,20
246	Quirografário	Ederli Coelho Portilho Agostilho	784.470.111-00	DALL	ederlipa@terra.com.br	Rodovia Mt 10 Km 50, S/N	Na Beira Da Rodovia	Zona Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	20.750,30
247	Quirografário	Elinite Bevilacqua Cordeiro	17.995.993/0001-99	DALL	transportesjw@gmail.com	Av Israel Antunes Marques, S/N	Saida Denise/Arenapolis	Centro	Denise / Mt	MT	78380-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	20.623,86
248	Quirografário	Apui Construtora De Obras Ltda	09.258.862/0001-93	DALL	apuiagroestecuntabil@hotmail.cui	R Bom Jesus De Cuiaba, 121		Jd Santa Marta	Cuiaba / Mt	MT	78043-655	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	20.000,00
249	Trabalhista	Amarildo Sadi Olson	327.844.651-87	DALL	AMARILDO122@GMAIL.CDM	Rua 34, Quadra 105, 9		Jardim Eldorado	Várzea Grande / Mt	MT	78135-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	19.922,36
250	Trabalhista	Mundial Assessoria Financeira E Servicos Ltda	10.177.153/0001-62	DALL	mundialagroestecuntabil@hotmail.cui	Av Historiador Rubens De Mendonca, 1856	Sala 706	Jardim Aclimacao	Cuiaba / Mt	MT	78050-280	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	19.713,86
251	Quirografário	Queiroz Equip Oliveira Com Rep e Man de Compressores e Equip LTDA	32.111.074/0001-91	DALL	mattana.contabilidade@gmail.co	AV AMAZONAS, 2539 S		MENINO DEUS	LUCAS DO RIO VERDE / MT	MT	78455-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	19.509,65
252	Quirografário	Paulo Cesar Palma - 02168613818	22.923.985/0001-60	DALL	paulosagroestesentabil@hotmail.ser	Trajano Gouveia, 138		Conjunto Habitaciona	Sertãozinho / Sp	SP	14177-286	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	18.960,00
253	Quirografário	Ivanildo Epitacio Celestino	50.692.018/0001-70	DALL	ivanildoagroestemantabil@hotmail.mac	R Projetada Z-3 (Res Jardim Royal- Mod Iii), 148	Quadra 5 Mod Iii	Cidade Universitaria	Maceió / Al	AL	57072-212	18 - Prestadores (CCT, Transp e Locação)	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	18.900,19
254	Quirografário	Velho Barreto Consultoria E Projetos Ltda.	06.915.156/0001-89	DALL	velhoagroestesintabil@hotmail.oli	R Dr. Moreira Alves, 39		Carmo	Olinda / Pe	PE	53120-480	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	18.770,00
255	Quirografário	Mario Luiz Viviani	20.219.233/0001-97	SAFL	marioagroestesdintabil@hotmail.dia	Rdv Br 364 Km 288 + 30 A Direita, 0		Faz. Guapirama	Diamantino / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	18.537,35
256	Quirografário	Ng Metalurgica Ltda	01.939.979/0001-20	DALL	dgeraldin@ngmetalurgica.com.br	Dr Morato, 190		Vila Rezende	Piracicaba / Sp	SP	13405-260	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	18.368,25
257	Quirografário	Thomson Reuters Brasil Conteudo E Tecnologia Ltda	00.910.509/0004-14	DALL	allan.cacau@thomsonreuters.com	Av Doutor Cardoso De Melo, 1855	Conj: 141	Vila Olimpia	São Paulo / Sp	SP	04548-005	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	18.215,43
258	Trabalhista	Jose Claudio Da Silva Ferreira	642.560.734-34	DALL	joseclaudio90@gmail.com	Rua Areiado, 83		Progresso	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	18.131,24
259	Quirografário	D.S. Burg Madeireira	20.330.851/0001-00	DALL	diagnosebrentabil@hotmail.bra	Est. Darol, S/N	Km 0.800	Zona Rural	Brasnorte / Mt	MT	78350-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	18.088,85
260	Quirografário	Colisor Engenharia Ltda	29.847.652/0001-48	DALL	colisoragroesterotentabil@hotmail.oio	Al Das Rosas, Sn	Via De Circ. Quinze Lote 481 Cond Terra Nova	Vila Aurora	Rondonópolis / Mt	MT	78740-620	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	17.300,00
261	Trabalhista	Jose Edson Dias De Souza	701.040.674-03	DALL	joseagroestesintabil@hotmail.ooa	Rua Maria De Guemoes Lims, 67		Centro	Joaquim Gomes / Al		57980-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	16.757,46
262	Quirografário	Irmaos Vasconcelos Ltda	38.132.884/0001-00	DALL	fiscal1@licontabilmt.com.br	Av Dos Uirapurus, 704		Centro	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	16.711,60
263	Quirografário	Zize Transportes Ltda	05.628.082/0001-37	DALL	spmadeira@hotmail.com	Rod Rod Ar-1, Km 01, S/N	Sala B Lote 218	Setor Chacara	Juina / Mt	MT	78320-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	16.568,89
264	Quirografário	C L Dos Santos Manutencao Industrial Ltda	44.608.646/0001-21	DALL	cagroestesiintabil@hotmail.são	R Parana, 942		Novo Horizonte	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	16.094,08
265	Quirografário	Erbeson Felipe Alcantara Da Costa	47.962.148/0001-70	DALL	erbesonagroestesiruntabil@hotmail.soa	Faz. Bulandim, S/N		Zona Rural	Joaquim Gomes / Al	AL	57980-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	16.014,66
266	Quirografário	Frigoweber S/A	04.268.778/0001-37	DALL	contato@frigoweber.ind.br	Est Monalisa, Sn	Lote 60	Bairro De Chacaras Sinop	Sinop / Mt	MT	78550-972	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	15.997,11
267	Quirografário	Conaut Controles Automaticos Ltda	60.659.166/0001-46	DALL	conautagroestesenrotabil@hotmail.emb	Louis Pasteur , 230		Pinheirinho	Embu Das Artes / Sp	SP	06835-080	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	15.405,00
268	Trabalhista	Piero Vincenzo Parini	07.891.998/0001-00	DALL	pierroagroestecfmntabil@hotmail.cha	Rod Mt - 251 - Km 50, S/N		Zona Rural	Chapada Dos Guimarães / Mt	MT	78195-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	15.198,89
269	Quirografário	J. S. Flores & Cia Ltda	13.661.382/0001-53	DALL	eduardocavalheiroteixeira@gmail.com	R 23, 3408	Anexo Escritorio	Centro	Matupá / Mt	MT	78525-000		PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	14.452,07
270	Quirografário	Engevap Engenharia E Equipamentos Ltda	64.924.186/0001-58	DALL	engevapagroestesentabil@hotmail.ser	Av M Maurilio Bacega, 2193		Jardim Europa	Sertãozinho / Sp	SP	14177-502	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	14.368,43
271	Quirografário	Gran Fish	11.126.644/0001-47	DALL	escritorioarenapoliscomercial@	Rod Mt 160 Km 16, Sn		Zona Rural	Nova Marilândia / Mt	MT	78415-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	14.224,94
272	Quirografário	Kauthec Do Brasil Importadora E Exportadora Ltda	08.923.779/0002-00	DALL	willian@kauthecdobrasil.com	Av Eduardo Gomes, 998		Centro Sul	Várzea Grande / Mt	MT	78125-681	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	13.970,91
273	Trabalhista	Klebson Amaro Da Silva	087.351.804-71	DALL	klebson996807677@gmail.com	Benedito Costa Sales, 108		Maracana	Barra Do Bugres / Mt	MT	78390-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	13.600,00
274	Quirografário	Arinos Ambiental Limpa Fossa Ltda	28.574.158/0001-94	DALL	arinosagroestesencontabil@hotmail.noy	R Mary Loize, 145	Letra S	Comercial Jar	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	13.520,00
275	Quirografário	Krahenbuhl S.A Com. Imp	54.364.138/0001-07	DALL	krahenbuhl@krahenbuhl.com.br	Rua Santa Cruz, 1794		Centro	Piracicaba / Sp	SP	13416-766	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	13.474,25
276	Quirografário	Luiz Bononi	144.009.799-20	DALL	fazendaaltodamata@hotmail.com	Estrada Caju Km 11 Com Vicinal A Direita, S/N		Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	09 - Fornecedores de Milho Pós Covid	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	13.469,80
277	Quirografário	Mega Apoio Industria E Com. Móveis - Eireli	11.460.559/0001-10	SAFL	megaagroestesãntabil@hotmail.são	RIO REAL, 228		VILA FORMOSA	SÃO PAULO / SP	SP	03358-100	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	13.425,00
278	Quirografário	O Montagna & Cia. Ltda.	24.969.636/0004-57	DALL	icc@iccontabilidade.com.br	Av Perimetral Das Samambaias, 725-N		Reserva Tecnica	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	13.414,86
279	Quirografário	Rt Com Imp e Exp De Graos E Fertilizantes Ltda	24.450.490/0001-96	DALL	rtagroestecantabil@hotmail.cam	R PARANA, 960 NE	SALA 03	CENTRO	CAMPO NOVO DO PARECIS / MT	MT	78360-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	13.310,00
280	Quirografário	Brauna Comercio De Combustiveis Ltda.	14.309.077/0001-52	DALL	bascont@terra.com.br	R Das Braunas, 987		Jardim Das Palmeiras	Sinop / Mt	MT	78552-036	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	12.933,60
281	Quirografário	Megamt Serviços E Locação De Equipamentos Ltda	47.067.430/0001-94	DALL	megamtagroestesentantabil@hotmail.noy	Av Das Aguias, 195 N	Lote 13 Quadra B	Lot. Aeroporto	Nova Mutum / Mt	MT	78.450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	12.450,00
282	Quirografário	Garcia & Moreno Contadores Associados Ltda	05.162.668/0001-59	DALL	garciaagroestesmantabil@hotmail.mar	Av Tiradentes, 1008	Slj 01	Zona 01	Maringá / Pr	PR	87013-260	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	12.388,20
283	Quirografário	Fertipar Fertilizantes Do Parana Limitada/Filial	90.810.706/0037-12	SAFL	controladoria@fertipar.com.br	R Trevo, 690		Parque Industrial Fabrici	Rondonópolis / Mt	MT	78746-732	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	12.282,71
284	Quirografário	Cacin Contabilidade E Assessoria Ltda - Me	06.072.691/0001-15	DALL	cacin@terra.com.br	Vinte E Seis, 48		Boa Esperança	Cuiaba / Mt	MT	78068-605	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	12.000,00
285	Trabalhista	Claudemir Jose Dos Santos	766.741.181-68	DALL	claudemircrau@hotmail.com	Rua Juruena, 0		Progresso	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	11.960,85
286	Quirografário	Andre Mauricio Antunes	124.361.178-29	DALL	andreagroestecuntabil@hotmail.cui	Marechal Severiano De Queiroz, 480		Duque De Caxias Ii	Cuiaba / Mt	MT	78043-372	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	11.805,98
287	Trabalhista	Rafaela De Sousa Jaco	047.958.033-23	DALL	rafaela_jaco@hotmail.com	Rua Roraima, 90		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	11.801,63
288	Quirografário	Adair Vendruscolo	142.420.280-91	DALL	multicon.atendimento@gmail.com	Mt 010 Km 12, S/N	Limite Com Terras Da Raxenda R	Zona Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	11.652,00
289	Trabalhista	Cicero Pereira Bispo Filho	36.504.395/0001-07	DALL	contabilidade@gcont-mt.com.br	R Guanabara, 148		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	11.532,65
290	Quirografário	Sonne Do Brasil Ltda	23.312.602/0001-80	DALL	tiago.andrade@sonne.com.br	R Terencio Ricciardi, 120		Sao Joao	Sertãozinho / Sp	SP	14170-400	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	11.339,30
291	Quirografário	Laminadora Lachovicz Ltda - Epp	97.377.980/0001-88	DALL	laminadora_lachovicz@hotmail.c	Maranhao, 0		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	10.953,85
292	Trabalhista	Edinesio Lopes Araujo	018.800.685-08	DALL	edneziolopesaraujo@gmail.com	Canoa, 132		Planalto	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	10.889,96
293	Quirografário	Ingram Micro Brasil Ltda	01.771.935/0002-15	DALL	www.ingrammicro.com.br	Av Piracema, 1341	Galpoes 03 E 04	Tambore	Barueri / Sp	SP	06460-030	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	10.718,64
294	Quirografário	Lenilce Coelho Catelão	205.414.571-87	DALL	lenilceagroestecuntabil@hotmail.cui	Rua Corumbá, 0		Báu	Cuiaba / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	10.649,32
295	Quirografário	SINOP DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA	46.299.125/0001-65	DALL	contcsfiscal@grupomoura.com	R DAS IPOMEIAS, 1255	LOTE 15 QUADRA149	SETOR INDUSTRIAL NORTE	SINOP / MT	MT	78550-540	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	10.584,74
296	Trabalhista	E P C Eletrotecnica Ltda	51.341.227/0001-31	DALL	elder.pcoutinho.epc@gmail.com	R Para, 338		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	10.500,00
297	Quirografário	Fcstone Do Brasil Consultoria Em Futuros E Commodities Ltda	07.335.928/0001-76	DALL	fcstoneagroestecantabil@hotmail.cam	Jose Bonifacio Coutinho Nogueira, 150	Sala 203, 205, 207 E 209	Jardim Madalena	Campinas / Sp	SP	13091-611	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	10.171,78
298	Quirografário	Approval Avaliacoes E Engenharia Eireli	04.636.513/0001-44	DALL	rubens@approvalengenharia.com.	Al Rio Negro, 1030	Cond Stadium Esc 206	Alphaville Centro Industr	Barueri / Sp	SP	06454-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	10.088,87
299	Quirografário	Distribuidora De Combustiveis Saara S.A. Em Recuperacao Judicial	97.471.676/0009-52	DALL	xmlsaara@gmail.com	Fernando Correa Costa, S/N	Km 13 Sala A2	Distrito Industrial	Cuiaba / Mt	MT	78098-282	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	9.886,85
300	Quirografário	LEO MAYCON HOLLWEG	46.632.166/0001-21	DALL	leoagroestesintabil@hotmail.sin	R 4, 83	CASA	JARDIM VILLA REAL	SINOP / MT	MT	78557-768	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	9.815,19

301	Quirografário	Sisdelli Eng em Proc de Prod de Açucar, Etanol e Energia Ltda	20.782.707/0001-04	DALL	joao.sisdelli@sisdeliconsulto	R ORLANDO PALOCCI, 230		CITY RIBEIRAO	RIBEIRÃO PRETO / SP	SP	14021-370	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 9.745,59
302	Quirografário	Jocinaldo Moreira Dantas	43.560.595/0001-42	DALL	jocinaldoagroestevantabil@hotmail.vgl	R Joao Rodrigues Gomes, 8	Sala 2	Centro	Valparaíso / Sp	SP	16880-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 9.740,73
303	Quirografário	Hidroquerencia Assessoria Ambiental Ltda	41.298.366/0001-76	DALL	hidroquerenciafinanceiro@gmail.com	R Cambara, 1106Ne	Quadra08 Lote 15 Anexo Ii	Jardim Alvorada	Campo Novo Do Parecis / Mt	MT	78360-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 9.736,00
304	Quirografário	Transportadora Lc De Castro Eireli	10.560.885/0003-07	DALL	faturamento.lc@hotmail.com	Rod Mt 449, S/N	Km 08	Setor 1	Lucas Do Rio Verde / Mt	MT	78455-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 9.709,70
305	Quirografário	Supergasbras Energia Ltda	19.791.896/0114-80	DALL	jvelasco@shvgas.com.br;ecsemsa	Av X, 1150	Distrito Industrial	Coxipo Da Ponte	Cuiaba / Mt	MT	78098-500	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 9.646,76
306	Quirografário	Parana Comercio De Materiais Eletricos E Servicos Ltda	08.139.615/0001-05	DALL	paranaagroestevantabil@hotmail.vgl	Avenida Da Feb, 936		Cristo Rei	Várzea Grande / Mt	MT	78115-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 9.513,36
307	Quirografário	Comercial De Refrigeração Panan Oeste Ltda	15.448.996/0004-12	DALL	www.panan.com.br	Av Ten Coronel Duarte, 3240		Porto	Cuiaba / Mt	MT	78015-501	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 9.500,11
308	Trabalhista	Jair Ferreira Dos Santos	486.857.551-15	DALL	jairbitolomeu@gmail.com	Av. Uruguai, 1782		Progresso	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 9.406,59
309	Quirografário	C Wondracek Me	06.076.952/0001-75	DALL	hidraulica.mutum@hotmail.com	Av Perimetral Das Samambaias, 1245 N		Dist. Industrial Nor	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 9.400,20
310	Quirografário	S S Mendes	41.018.095/0001-58	DALL	sstransportes@protonmail.com	R Colonizador Enio Pepino Ii, 3644	Sala 4B Chacara Sinop 534	Area Rural De Sinop	Sinop / Mt	MT	78559-899	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 9.259,68
311	Quirografário	Dilamara Fatima Tiecher Eireli	29.155.840/0001-05	DALL	diara.colle@hotmail.com	Rod Mt 242, 271	Sala 03	Industrial 1A Etapa	Sorriso / Mt	MT	78890-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 9.224,76
312	Trabalhista	Joas Das Chagas Soares	113.023.256-55	DALL	joasagroestesãntabil@hotmail.são	Avenida Uruguai, 347		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 9.138,00
313	Quirografário	B R Comercio De Produtos De Limpeza Eireli - Epp	17.537.696/0001-92	DALL	jagroneecuntabil@hotmail.cui	Palmiro Paes De Barros, 553		Nossa Senhora Aparec	Cuiaba / Mt	MT	78090-700	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 9.040,88
314	Trabalhista	Bruno Da Silva Lins	133.296.064-28	DALL	brunolins24042000@gmail.com	Rodovia Mt010 Km 50, 00		Zona Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 8.812,83
315	Quirografário	Bigolin Rolamentos E Retentores Ltda	26.545.095/0001-12	DALL	gustavo@bigolinrolamentos.com.	Ulisses Pompeu De Campos, 255	Zero Km	Centro	Várzea Grande / Mt	MT	78110-601	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 8.812,00
316	Quirografário	Plante Bem - Ind. Metalurgica E Serviços Ltda - Epp	18.633.262/0001-59	DALL	plantteagroestenontabil@hotmail.nov	R Dos Maracujas, 288W		Idustrial Sul	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 8.630,00
317	Trabalhista	ROSENI TRISCH DA PAZ	18.514.050/0001-52	DALL	roseniagroestesãntabil@hotmail.são	AV MATO GROSSO, 832	CASA	CENTRO	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO / MT	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 8.500,00
318	Quirografário	Hbm Participacoes Ltda	18.121.047/0001-79	DALL	miottociro@gmail.com	R Sao Sebastiao, 3125	Edif Amazon Business Cembala	Quilombo	Cuiaba / Mt	MT	78045-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 8.255,00
319	Trabalhista	A. N. Da Silva Ltda	46.964.501/0001-99	DALL	agroestesãntabil@hotmail.são	R Sao Francisco, 285	Quadra038 Lote 05	Novo Horizonte	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 8.240,00
320	Quirografário	Alberto Luiz Galiassi	29.485.145/0001-01	DALL	albertoagroestebantabil@hotmail.bar	R Bela Vista, 75		Vila Santa Cruz	Barra Do Bugres / Mt	MT	78390-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 8.093,94
321	Trabalhista	Thiago Rosa Da Silva	044.430.851-22	DALL	thiago-rosasilva@outlook.com	Rua Parana, 775		Novo Horizonte	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 8.000,00
322	Quirografário	Martins Tecnologia E Equipamentos Ltda - Me	11.388.358/0001-50	DALL	betacon@betacon.com.br	R Cinco, 09	Quadra13	Residencial Coxipo	Cuiaba / Mt	MT	78090-410	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 7.924,00
323	Quirografário	Leandro Heidmann - Me	05.363.191/0001-70	DALL	clairheidmann@hotmail.com	Avenida Perimetral Das Samambaia, 915 N	Sala 1	Centro	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 7.900,90
324	Quirografário	D. A. Melo Mendes	44.807.945/0001-05	DALL	dagroestesãntabil@hotmail.são	R Anisio Jose Moreira, S/N		Jardim Rio Claro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 7.772,63
325	Trabalhista	Planeja Capital Assessoria Administrativa Ltda	36.889.546/0001-92	DALL	planeja.capital@gmail.com	Planeja.Capital@Gmail.Com, 1661 W		Residencial Das Acacias	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 7.700,00
326	Trabalhista	Joseane Falcao De Melo	41.790.751/0001-36	DALL	joseanagroestesãntabil@hotmail.são	Av Uruguai, 587		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 7.700,00
327	Trabalhista	Gelio Henrique Vicente Santos	047.867.251-96	DALL	gelio.vicentesucesso@gmail.com	Rua Projetada, 11	L 3, Q 20	Morada Dos Ipes	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 7.622,78
328	Quirografário	Instrumation Solucoes Tecnologicas Ltda	20.348.506/0001-01	DALL	instrumationagroestesãntabil@hotmail.são	Rua Salvador Do Vale, 199	Casa 01	Vila Formosa	São Paulo / Sp	SP	03362-015	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 7.580,00
329	Quirografário	Celso Lanzarini	695.587.361-04	DALL	parana.rural@hotmail.com	Rodovia Mt 240 E A 40 Km Do Entrocamento Da Br, Sn		Zona Rural	Nobres / Mt	MT	78460-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 7.544,16
330	Quirografário	Associacao Espirita Lar Maria De Lourdes	37.501.038/0001-58	DALL	psocricaoagroestecuntabil@hotmail.com	Av Santa Tereza, 893		Jupiara	Campo Verde / Mt	MT	78840-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 7.533,39
331	Quirografário	Cimenart - Comercio De Materiais De Construçao Ltda - Me	12.399.023/0001-08	DALL	lojajoaodebarro@hotmail.com	Av Dos Pavoes, 1762 W		Residencial Das Acac	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 7.492,50
332	Quirografário	Biovaco Transportes Ltda	36.518.980/0001-66	DALL	planejarcontabil2015@gmail.com	Av Florianopolis, 267 S		Industrial	Juina / Mt	MT	78320-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 7.400,00
333	Trabalhista	Claudemir Carlos Isaias	026.233.121-76	DALL	claudemircarlos80@gmail.com	Sergipe, 331		Novo Horizonte	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 7.321,64
334	Quirografário	Solucoes Informatica Lem Ltda	41.212.892/0001-71	DALL	solucoesagroesteluntabil@hotmail.lui	R Para, 111	Sala 13	Mimoso Do Oeste	Luis Eduardo Magalhães / Ba	BA	47850-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 7.260,00
335	Quirografário	B.B.N.Transportes Ltda	21.940.338/0001-01	DALL	financeirobbn@gmail.com	R Francisco Ferreira Ramos, 446-N		Centro	Tangará Da Serra / Mt	MT	78300-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 7.126,84
336	Quirografário	Util Provedor De Internet Ltda	13.829.793/0001-06	DALL	utilagroestes&ntabil@hotmail.são	R Santa Catarina, 1077		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 7.000,00
337	Quirografário	Estopas Mil	11.978.499/0001-22	DALL	evangelistacba@hotmail.com	Mar Vermelho, S/N	Quadra03 Lote 08	Jardim Industrial Atlanti	Várzea Grande / Mt	MT	78150-202	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 6.995,11
338	Quirografário	Abr Maquinas Servicos Industriais Ltda - Me	26.511.291/0001-76	DALL	sellacon@terra.com.br	R Razao E Lealdade, S/N	Quadrae Lote 05	Jardim Califomia	Cuiaba / Mt	MT	78070-322	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 6.890,00
339	Quirografário	Mecanica E Tornearia Juruena Ltda	09.608.198/0001-65	DALL	mecanicaagroestesantabil@hotmail.sao	Av Prefeito Andre Antonio Maggi, 15695e	Quadra 01 Lote 13	Lot. Hilario Dal Alba Scariote	Sapezal / Mt	MT	78365-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 6.750,00
340	Trabalhista	Raquel Correa Bezerra	709.449.461-00	DALL	raquel.bezerra@libraetanol.com.br	Rua C, 65	Apto 406	Canjica	Cuiaba / Mt	MT	78050-322	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 6.640,00
341	Trabalhista	Jose Anildo Lins De Lima	020.453.884-09	DALL	joseagroestesãntabil@hotmail.são	Mt 010 Km 50, 00		Vila Canario	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 6.588,20
342	Quirografário	Nova Mutum Comercio Artefatos De Borracha Ltda	08.336.002/0001-68	DALL	financeiro.mutum@estreladaborr	Das Margaridas, 181 N	Casa	Centro	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 6.572,57
343	Quirografário	R.W.V. De Rezende E Cia. Ltda. - Me	09.409.580/0001-40	DALL	rarezende@brturbo.com.br	Av Dos Ipês, 38-S		Centro	Nova Olimpia / Mt	MT	78370-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 6.550,00
344	Quirografário	Protecta Tecnologia Em Controle De Pragas Ltda Me	09.539.399/0001-58	DALL	financeiro.mt@protectapragas.c	R Quilombo, 53		Quilombo	Cuiaba / Mt	MT	78045-070	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 6.092,72
345	Quirografário	Hidroquerencia Pocos Artesianos Ltda	31.766.092/0001-49	DALL	hidroquerenciaagroestecantabil@hotmail.com	R Cambara, 1106Ne	Quadra08 Lote 15 Anexo Ii	Jardim Alvorada	Campo Novo Do Parecis / Mt	MT	78360-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 6.024,00
346	Quirografário	Correa Service-Instalacao E Manut Eletrica Industrial Ltda	11.916.115/0001-47	DALL	correaagroesteirintabil@hotmail.nb	Jordao Favero, 329		Pq Indl Lagoinha	Ribeirão Preto / Sp	SP	14095-060	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 6.000,00
347	Trabalhista	Bruna Eduarda Rosa Mendes	062.590.161-40	DALL	brunamendes09@icloud.com	Dos Cedros, 943		Centro	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 5.990,43
348	Quirografário	Leonardo Daniel Carris Riediger	019.276.341-56	DALL	leonardoagroestecntabil@hotmail.dia	Rod Br 364, Mt 010 Km 27 A Direita, Sn		Zona Rural	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 5.791,43
349	Quirografário	Jbs Confinamento Ltda	09.084.219/0011-62	DALL	jbsagroesteluntabil@hotmail.luc	Fazenda Guimaraes, 0		Zona Rural	Lucas Do Rio Verde / Mt	MT	78455-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 5.768,70
350	Quirografário	Aster Petroleo Ltda	02.377.759/0016-08	DALL	nfe@cppf.com.br	Velha De Guarulhos, 22		Jd Arapongas	Guarulhos / Sp	SP	07271-010	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 5.545,40
351	Quirografário	Wanderley Luis Kuhn	419.767.891-68	DALL	wandoluhn@gmail.com	Estrada Wanderley Km 01, Sn		Zona Rural	Nova Maringá / Mt	MT	78445-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 5.510,00
352	Quirografário	Dionisio Raimundo	144.452.129-20	SAFL	dionisioagroestecuntabil@hotmail.nov	Rodovia Mt 010, 1		Zona Rural	Nova Mutum / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 5.500,00
353	Quirografário	Global Vip Agencia De Passagens E Turismo Ltda - Me	05.517.538/0001-91	SAFL	rafapalazzo@hotmail.com	Republica Do Libano, 28	Sala: 30-B;	Rodoviaria Parque	Cuiaba / Mt	MT	78048-050	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 5.393,94
354	Quirografário	Tj Service Ltda	48.721.543/0001-24	DALL	mecanica.juruena@gmail.com	Rua Projetada A, 2095e, 02	Quadra01 Lote 22 Sala 02	Lot. Hilario Dalalba Scariote	Sapezal / Mt	MT	78365-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 5.390,00
355	Quirografário	Energisa Mato Grosso - Distribuidora De Energia S.A.	03.467.321/0001-99	DALL	energisaagroestecuntabil@hotmail.cui	Rua Manoel Dos Santos Coimbra, 184		Centro	Cuiaba / Mt	MT	78115-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 5.380,52
356	Quirografário	Engro Solucoes Em Equipamentos Industriais Ltda.	15.555.078/0001-40	DALL	exato@monbealtonet.com.br	Avenida Weilson Foiador, 2.350		Distrito Industrial	Monte Alto / Sp	SP	15910-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 5.340,00
357	Quirografário	Ipanema Importadora Ltda	62.462.676/0001-54	DALL	ipanemaagroestesãntabil@hotmail.são	Rua Barao De Campinas, 410	420 / 30 / 432 E 442	Campos Eliseos	São Paulo / Sp	SP	01201-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 5.316,00
358	Quirografário	Jucelia Goncalves Eireli	32.470.045/0001-16	DALL	juceliagroestenorotabil@hotmail.nov	Av Das Gaivotas, 349 W	Quadra01 Lote 04	Lirios Do Campo Ii	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 5.236,92
359	Quirografário	Netzsch Do Brasil Industria E Comercio Ltda	82.749.987/0001-06	DALL	cleonice.farias@ndb-netzsch.co	R Hermann Weege, 2383	Predio 1,2,3 E 6	Centro	Pomerode / Sc	SC	89107-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 5.158,76
360	Quirografário	Decorfios Energia Solar Ltda	29.478.995/0001-82	DALL	alex__augusto@hotmail.com	Av Dos Canarios, 356 S	Quadrae Lote 23 Anexo	Comercial J.A.R	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 5.102,00
361	Quirografário	Karin Fernanda De Lima More Ltda - Me	05.998.715/0001-07	DALL	karinagroestes&ntabil@hotmail.são	Av Eng Luiz Carlos Berrini, 1748	Cj 807	Cidade Moncoes	São Paulo / Sp	SP	04571-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$ 5.000,00
362	Quirografário	VI7 Consultoria E Comercio Eireli	32.259.444/0001-32	DALL	vi7consultoria@gmail.com	Emilia Miguela Janeiro Dandaro, 127		Jardim Montreal	Sertãozinho / Sp	SP	14169-330	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 5.000,00

363	Quirografário	Prime Distribuidora De Rodas E Pneus E Acessorios	29.897.429/0001-05	DALL	primeagroestecuntabil@hotmail.cui	Av Carmindo De Campos, 2582		Dom Aquino	Cuiaba / Mt	MT	78015-020	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	4.996,00
364	Quirografário	Canaa Norte Residuos Ltda	09.610.754/0001-38	DALL	joaoluiz@canaanorte.com.br	Est Municipal Castanheira, S/N	Lote 11-O 1-A	Lidia	Sinop / Mt	MT	78551-900	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	4.915,67
365	Quirografário	Instituto Nac de Metrologia, Qual e Tecnologia - INMETRO	00.662.270/0003-20	DALL	anoliveira@inmetro.gov.br	AV NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 50		VILA OPERARIA / XEREM	DUQUE DE CAXIAS / RJ	RJ	25250-020	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	4.770,12
366	Quirografário	Gerizim & Filhos Guindastes Ltda	36.190.198/0002-41	DALL	gerizimagroestecantabil@hotmail.cam	R Florenca, 779 Nw	Quadra4 Lote 08	Jardim Italia	Campo Novo Do Parecis / Mt	MT	78360-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	4.620,00
367	Quirografário	Papelaria Avenida Ltda	09.606.331/0001-44	DALL	papelariaavenida2010@hotmail.c	Av Das Araras, 1163 W		Nossa Sra. Aparecida	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	4.617,25
368	Quirografário	Mpr Eletronica De Potencia Ltda	38.407.591/0001-99	DALL	marcospaulovff@hotmail.com	Av Rio Grande Do Sul, 1199	Setor 03 Lote 09	Menino Deus	Lucas Do Rio Verde / Mt	MT	78455-000	13 - Operação e Manut Industrial	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	4.573,20
369	Quirografário	Mbasses Consultoria Financeira Ltda	42.635.919/0001-00	DALL	mbassesagroestebantabil@hotmail.bar	Av Copacabana, 268	Sala 1805	Dezoito Do Forte Empresarial/Alphaville.	Barueri / Sp	SP	06472-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	4.468,00
370	Quirografário	Nw Montagens Industriais, Locacoes E Transportes Ltda	18.803.246/0001-67	DALL	nwagroestegontabil@hotmail.gov	R Francisco Franklin Da Silva, 598		Centro	Pontal / Sp	SP	14180-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	4.460,00
371	Quirografário	T. Maria Dos Santos - Me	17.329.460/0001-60	DALL	tagroestenontabil@hotmail.gov	163 Km 585 , S/N	Lote 20 B	Dist. Industrial Sul	Nova Mutum / Mt	MT	78.450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	4.390,00
372	Quirografário	FLOWINVEST FIDC	20.460.014/0001-03	DALL	administracao.fundos@socopa.co	BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1355	ANDAR 3	JARDIM PAULISTANO	SÃO PAULO / SP	SP	01452-002	01. Banco e FIDCs	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	4.382,03
373	Quirografário	Jc Consultoria Proj. Ambientais Ltda	10.355.623/0001-30	DALL	jc@jcagroambiental.com.br	Aclimação, 145	Sala 01	Bosque Da Saúde	Cuiaba / Mt	MT	78048-226	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	4.287,02
374	Quirografário	Gcm Comercio De Lubrificantes Ltda	33.090.721/0020-51	DALL	supervisorfiscal@comercialmariano.com.br	Av Ulisses Pompeu De Campos (Lot Cantro), 681		Centro-Norte	Várzea Grande / Mt	MT	78110-600	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	4.260,00
375	Quirografário	C. Alberto Vieira & Cia Ltda	09.517.458/0001-97	DALL	cagroestebntabil@hotmail.dia	R Jacaranda, 251		Novo Diamantino	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	4.250,00
376	Quirografário	Hotel Capelari Eireli - Me	14.962.237/0001-68	DALL	hotelagroestenontabil@hotmail.gov	Av Mutum, 82 N		Centro	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	4.234,00
377	Quirografário	Mthorti Distribuidora Ltda	32.007.774/0001-30	DALL	mthortiagroestenontabil@hotmail.gov	Av Das Gaivotas, 1939W		Jardim Agata	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	4.178,87
378	Quirografário	Casatec Eireli	36.187.332/0001-74	DALL	fiscal@consultcont.com	Rua Sao Francisco, 3503		Campos Eliseos	Luis Eduardo Magalhães / Ba	BA	47850-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	4.054,85
379	Quirografário	Tubesteel Comercio De Tubos E Acos Ltda	26.308.410/0001-98	DALL	vendas@tubesteel.com.br	Av Antonio Waldir Martinelli, 2685		Distrito Industrial	Sertãozinho / Sp	SP	14175-360	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	4.040,45
380	Quirografário	Neuburg Metalúrgica Eireli	16.366.368/0001-52	DALL	metaller2@yahoo.com.br	R Sao Jose, 40	Sala 02	Industrial	Sorriso / Mt	MT	78890-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	4.039,15
381	Trabalhista	Francisco Geraldo De Oliveira	058.514.283-17	DALL	franciscoagroestesantabil@hotmail.sbs	Mt 010 Km 50, 00		Vila Canario	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	4.000,00
382	Quirografário	NUTRIBRAM LTDA	11.917.502/0001-06	DALL	neilon@nutribram.com.br	ROD LMG 830, SN	KM: 08	ZONA RURAL	CÓRREGO FUNDO / MG	MG	35578-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.829,78
383	Quirografário	Rodyvi Transportes Ltda - Epp	18.362.793/0001-54	DALL	e.cruzeiro2@hotmail.com	Sergipe, 1023		Planalto	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.745,85
384	Quirografário	Del Moro & Del Moro Ltda	00.877.761/0006-30	DALL	atacado.mutum@delmoro.com.br	Perimetral Das Samambaias, 685	N	Centro	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.694,89
385	Quirografário	Montreal Logistica Eireli	30.135.523/0001-06	DALL	montrealagroestejointabil@hotmail.sbs	R Dirson Jose Martini, 1065	Sala 01 Lote 05 Quadra07	Dist Comercial	Sinop / Mt	MT	78025-700	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.685,05
386	Quirografário	Clinicas Medlive Ltda	31.407.332/0001-19	DALL	clinicagroestesãntabil@hotmail.são	Av Mato Grosso, 66		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.654,00
387	Quirografário	Anton Paar Brasil Importacao, Exportacao E Comercio De Inst	17.025.823/0001-74	DALL	antonagroestesãntabil@hotmail.são	Rua Jose De Magalhaes, 646		Vila Mariana	São Paulo / Sp	SP	04026-090	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.629,16
388	Quirografário	Central Desentupidora Birigui Eireli	00.936.390/0001-06	DALL	contato@centraldesentupidora.com.br	Al Nevio De Cunto, 830	Sala 01	Colinas Park Residencial	Birigui / Sp	SP	16207-005	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.505,59
389	Trabalhista	Fernando Ferreira Linhar	720.439.461-53	DALL	fernandoagroestes@antabil@hotmail.são	Paracis, 65		Planalto	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.440,14
390	Quirografário	Bompel Industria De Calçados Ltda	79.712.642/0001-73	DALL	alcidirsartori@uol.com.br	Rua Luiz Segundo Rossoni, 539			Toledo / Pr	PR	85901-170	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.364,20
391	Quirografário	Condominio Coml Top Tower Center	15.731.377/0001-98	DALL	condominioagroestecuntabil@hotmail.cui	Historiador Rubens De Mendonca, 2368		Bosque Da Saude	Cuiaba / Mt	MT	78050-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.229,57
392	Quirografário	Dimas De Melo Pimenta Sistemas De Ponto E Acesso Ltda	61.099.008/0036-71	SAFL	tize@contabilbonifacio.com.br	Av Luiz Alves Cardoso Sobrinho, 541	Lote: 06;	Dos Tenentes	Extrema / Mg	MG	37640-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.227,78
393	Quirografário	Bergamax Nutricao Animal Ltda	44.502.571/0001-08	DALL	bergamaxagroestenontabil@hotmail.gov	Rod Br 163, Km 618 - Fazenda Porteira Do Rio Grande, S/N		Zona Rural	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.162,38
394	Quirografário	Colvadis Produtos Siderúrgicos, Aces. Ind E Laboratoriais Ltda	28.558.720/0001-96	DALL	vendas1@colvadis.com.br	Rod Cornelio Pires (Sp - 127), Sn	Km 03	Campestre	Piracicaba / Sp	SP	13401-620	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.058,39
395	Trabalhista	Luiz Paulo Da Silva	102.646.944-90	DALL	luizagroestes@ntabil@hotmail.são	Joao Quintino, 397		Jardim Olinda	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.039,24
396	Quirografário	Casa Massima Alimento E Equipamento Ltda	40.599.252/0002-84	DALL	artpaes@hotmail.com	R Valentin Dalastra, 784	Quadra: 10; Lote: 34;	Distrito Industrial	Sinop / Mt	MT	78557-518	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.036,00
397	Trabalhista	Thailan Do Nascimento Araujo	071.404.751-13	DALL	thaylanaraujo5@gmail.com	Pintassilgo, 43		Residencial Casa Nova	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.019,70
398	Quirografário	Astral Saude Ambiental Mato Grosso Ltda	21.614.200/0001-04	DALL	astralagroestecuntabil@hotmail.cui	R. Bom Jesus, 804		Pocao	Cuiaba / Mt	MT	78015-610	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.006,00
399	Quirografário	Fn Comércio De Peças E Implementos Agrícolas Ltda - Epp	11.357.921/0001-22	DALL	fnagroestenontabil@hotmail.gov	Av. Das Emas, 98N		Centro	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.000,00
400	Quirografário	F. P. Valdameri E Cia Ltda - Me	21.510.331/0001-41	SAFL	dalmeimutum@uol.com.br	Dos Lirapurus, 1499N		Centro	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.000,00
401	Quirografário	Tork Transportes E Locacoes De Maquinas Agricolas Ltda	30.692.846/0001-09	SAFL	torkagroestecontabil@hotmail.con	Rod Br-163, Sn		Parque Industrial Vetorasso	Rondonópolis / Mt	MT	78746-055	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.000,00
402	Quirografário	Alianca Transportes Rodoviarios Ltda	31.167.538/0001-19	DALL	joce907@hotmail.com	Av Fortunato Ernesto Vetorasso, 0	Quadra3 Lote 29 Sala 05	Sitios De Recreio Recanto Maria Flavia	Rondonópolis / Mt	MT	78746-184	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.000,00
403	Quirografário	Toledo Do Brasil Ind Balancas Ltda	59.704.510/0025-60	DALL	toledoagroestecuntabil@hotmail.cui	Rua General Mello, 3909		Jardim Califomia	Cuiaba / Mt	MT	78070-300	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.925,00
404	Quirografário	Plant Comercio De Biomassa Ltda	28.857.055/0001-31	DALL	plantagroestejointabil@hotmail.sbs	Av Julio Cesar Pasin, S/N	Lote 04 Quadra02	Jardim Umuarama Ii	Sinop / Mt	MT	78559-403	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.880,90
405	Quirografário	M.C. Com. De Prod. Automotivos Ltda	17.510.137/0003-50	DALL	magroestecuntabil@hotmail.cui	Av Manoel Jose De Arruda, 1197		Bela Marina	Cuiaba / Mt	MT	78070-720	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.874,26
406	Trabalhista	Fernando Silva De Oliveira	064.610.461-60	DALL	fernandoagroestes@ntabil@hotmail.são	Mt010, S/N		Vila Canario	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.835,12
407	Quirografário	Sv Comercio E Montagem Manutenção Industrial Ltda	46.705.910/0001-70	DALL	svagroestenontabil@hotmail.gov	R Dos Buritis, 578N		Jardim Ii	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.800,00
408	Trabalhista	Laticinio Nova Alianca Ltda	35.238.235/0001-09	DALL	laticinioagroestes@ntabil@hotmail.são	Rod Mt 010, S/N	Fz. Fonseca Ext.	Zona Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.799,94
409	Trabalhista	Sueli Pinto Queiroz - Me	13.624.555/0001-56	DALL	sueliagroestecuntabil@hotmail.cui	R Do Castelo, 481		Jardim Guanabara	Cuiaba / Mt	MT	78010-695	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.725,00
410	Quirografário	Fr Industria E Comercio De Cereais Ltda	29.391.578/0001-06	DALL	fragroestedintabil@hotmail.dia	Rod Mt010 Km 25, S/N		Zona Rural	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.640,44
411	Quirografário	Lipesa Do Brasil Especialidades Químicas Ltda.	09.321.052/0001-34	DALL	nfe@lipesa.com / parisotoj@lip	Calcada Dos Manacas, 26	Quadra18 Lote 06 Cond Centro	Bairro Alphaville	Barueri / Sp	SP	06453-036	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.561,10
412	Trabalhista	Jose Rubens Dos Santos	649.189.714-15	DALL	joseagroestes@ntabil@hotmail.são	Mt 010, 50		Vila Canario	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.530,44
413	Quirografário	Pecuhevea Comercios E Representacoes Ltda	36.927.754/0001-39	DALL	p.contini@brturbo.com.br	Av Julio Campos, 506	Agro Boi	Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.525,00
414	Quirografário	Cenci E Gregory Ltda - Me	03.130.205/0001-80	DALL	cenciagroestenontabil@hotmail.gov	Av Dos Beija-Flores, 351-N		Centro	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.500,50
415	Trabalhista	Luiz Antonio Acioly Arcanjo	51.105.034/0001-81	DALL	kleberchelsea26@gmail.com	R Projetada, 45		Morada Dos Ypes	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.500,00
416	Quirografário	Brandalise & Cia Ltda	17.239.678/0001-24	DALL	brandalisagroestejointabil@hotmail.sor	Mt-242, 271-A	Sala 01	Industrial 1 Etapa	Sorriso / Mt	MT	78890-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.360,06
417	Quirografário	Hotel Sartori Ltda - Me	08.155.062/0001-84	DALL	hotelagroestenontabil@hotmail.gov	Av Mutum, 391W		Centro	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.303,00
418	Quirografário	Jair De Queiroz Castro 08344920833	49.362.107/0001-79	DALL	jairagroestejaintabil@hotmail.jau	Sit. Santa Isabel, S/N		Zona Rural	Jauru / Mt	MT	78255-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.223,00
419	Quirografário	Carvalima Transportes Ltda	33.070.814/0010-42	DALL	valdecir@carvalima.com.br	Av Manoel Jose De Arruda, 1891		Bela Marina	Cuiaba / Mt	MT	78070-500	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.207,18
420	Quirografário	Rtep Solucoes Industriais Ltda	43.307.137/0001-04	DALL	rtepagroestecuntabil@hotmail.cui	R Trinta (Lot Jd Industriario I), S/N	Quadra 23 Lote 12	Jardim Industriario	Cuiaba / Mt	MT	78098-666	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.203,10
421	Quirografário	Trescinco Distribuidora Automóveis Ltda	03.021.847/0001-40	DALL	administracao@trescinco.com.br	Avenida Fernando Correa Da Costa, 1263		Jardim Das Americas	Cuiaba / Mt	MT	78060-600	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.192,00
422	Quirografário	Bradesco Vida E Previdencia S.A.	51.990.695/0001-37	SAFL	bradescoagroestebantabil@hotmail.bar	Av Alphaville 779, 779	10 Andar Lado B Sala 1.002 - Parte	Empresarial 18 Do Forte	Barueri / Sp	SP	06472-900	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.135,88
423	Quirografário	Fluminense Transportador, Revendedor, Retalhista Ltda	04.874.416/0001-90	DALL	fluminenseagroestecontabil@hotmail.ana	Est Icui Guajara, S/N		Icui	Ananindeua / Pa	PA	67125-729	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.120,88
424	Quirografário	Distribuidora De Combustiveis Saara S.A. Em Recuperacao Judicial	97.471.676/0014-10	DALL	distribuidoraagroestejantabil@hotmail.san	Avenida Conselheiro Nebias, 756	Conj 822	Boqueirao	Santos / Sp	SP	11045-002	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.010,00

425	Trabalhista	Patrick Correa Zanesco	51.672.686/0001-06	DALL	patrickzanesco@gmail.com	Av A , 2916		Parque Residencial Das Nacoes Indigenas	Cuiaba / Mt	MT	78056-909	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.000,00
426	Quirografário	Hapvida Assistencia Medica S.A	63.554.067/0001-98	DALL	vanessacc@hapvida.com.br	Av Heraclito Graca, 406	2 Andar	Centro	Fortaleza / Ce	CE	60140-060	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.933,80
427	Trabalhista	Railan Nascimento De Oliveira	071.435.445-74	SAFL	railanagroestenfantabil@hotmail.são	Vila Canario, 50		Km 10	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.889,60
428	Quirografário	Casa Dos Pneus Ltda	10.214.657/0001-05	DALL	vendas01.nm@nspneus.com.br	Jose Aparecido Ribeiro, 373W		Lote Am Com. Apar.Rib.	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.860,00
429	Quirografário	Simples Ip-Com.Sevicosteen. Informacao	13.157.305/0001-53	DALL	amarildo.pereira@simplesip.com	Av Arquimedes Pereira Lima, 3483		Santa Cruz	Cuiaba / Mt	MT	78068-305	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.851,87
430	Quirografário	Petrodado Comercio De Combustiveis Ltda	17.890.705/0001-24	DALL	petrodadoagroestetntabil@hotmail.ita	Rod Transamazonica, Km 03, S/N	Sala F	Sao Francisco	Itaituba / Pa	PA	68180-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.811,70
431	Quirografário	Marisa Lizolete Rietjens E Outros	324.909.330-00	DALL	marisagroestetntabil@hotmail.ltc	Rodovia Mt 299 Km 54 Mais 7 Km A Esquerda, S/N		Zona Rural	Ituiquira / Mt	MT	78790-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.788,00
432	Quirografário	Yorgos Ambiental Eireli	08.726.888/0001-56	DALL	faturamento01@yorgos.com.br	Santa Gertrudes, 167		Chacara Santo Antonio	São Paulo / Sp	SP	03408-020	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.762,22
433	Quirografário	Industria Quimica Cmt Ltda	10.717.170/0001-45	DALL	administracao@cmtquimica.com.b	Av Julio Domingos De Campos (Lot C Deus), 6969	Galpao1	Santa Isabel	Várzea Grande / Mt	MT	78150-538	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.728,00
434	Quirografário	Rca Maquinas Industriais Ltda - Me	03.856.793/0001-33	DALL	cibele@schiffindustrial.ind.b	Av Angelo Caleffi, 925		Centro	Barão De Cotegipe / Rs	RS	99740-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.687,96
435	Quirografário	Assistec Comercio E Servicos De Equipamentos - Eireli	31.605.548/0001-99	DALL	assistecagroestecontabil@hotmail.cui	R Quatro (Lot 5 Rita), 555		Coxipo	Cuiaba / Mt	MT	78085-680	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.650,19
436	Quirografário	Tpl Telecom Ltda	44.438.791/0001-01	DALL	fplagroestebjantabil@hotmail.bac	Av Jose Bonifacio, 1820		Barreiras	Barreiras / Ba	BA	47800-410	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.645,01
437	Quirografário	Ativa Locacao Ltda	02.580.316/0004-78	DALL	ativaagroestecontabil@hotmail.cui	Av Arquimedes Pereira Lima, 6175		Altos Do Coxipo	Cuiaba / Mt	MT	78088-505	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.640,98
438	Quirografário	Rech Agricola S/A	10.209.063/0006-10	DALL	controladoria@rechtratores.com.br	Av Jose Aparecido Ribeiro, 7055	Lote 03 Quadra A	Comercial Jose Aparecido Ribeiro	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.530,00
439	Quirografário	Rafael Redivo	011.697.661-61	DALL	rafaelagroestancontabil@hotmail.nov	Estrada Sao Jose A Nova Maringa, Sn	Km36	Zona Rural	Nova Maringá / Mt	MT	78445-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.486,70
440	Quirografário	Roberta Valadares De Oliveira Eireli - Me	28.102.602/0001-79	DALL	mecanicaideal1@hotmail.com	Anvr Andre Antonio Maggi, 4598	S Sala 02	Chacara	Tangará Da Serra / Mt	MT	78300-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.450,00
441	Quirografário	Rdm Transportes E Logistica	08.867.797/0001-30	DALL	rdmagroestecontabil@hotmail.nov	Rua Rio Claro, S/N		Quadra02 Lote 10A	Rondonópolis / Mt	MT	78746-734	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.340,40
442	Quirografário	Luzia De Fátima Fontana	37.509.288/0001-34	DALL	eliasnardi@turbo.com.br; fonta	Av Buriti, 0		Buriti	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.334,00
443	Quirografário	Sabbadine Transportes E Cereais Ltda	09.022.210/0001-55	DALL	sabbadineagroestecontabil@hotmail.cui	R 08 De Marco, 286		Parque Industrial	Primavera Do Leste / Mt	MT	78850-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.324,40
444	Quirografário	Rodonaves Transportes E Encomendas Ltda	44.914.992/0001-38	DALL	carlos.martins@rte.com.br	Gal Augusto Soares Dos Santos, 683		Pq.Ind.Lagoinha	Ribeirão Preto / Sp	SP	14095-240	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.292,15
445	Quirografário	Fertipar Fertilizantes Do Mato Grosso Ltda	09.384.948/0002-43	DALL	controladoria@	Trevo, 370		Parque Industrial Fa	Rondonópolis / Mt	MT	78746-732	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.279,69
446	Quirografário	Freios Machado Ltda	35.640.874/0001-98	DALL	fiscal1@ilcontabilmt.com.br	Av Perimetral Das Samambaias, 1680 W	Sala 11	Industrial Sul	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.275,00
447	Quirografário	Pack Premium Papelaria Ltda	46.310.962/0001-48	DALL	packagroestecontabil@hotmail.cui	R Benedito Camargo, 511		Jardim Leblon	Cuiaba / Mt	MT	78060-094	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.226,74
448	Quirografário	Marconi José Vaz E Dias	297.780.931-72	DALL	marconiagroestenfantabil@hotmail.são	Av. Aratãs, 285	Apart. 21	Moema	São Paulo / Sp	SP	04081-001	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.224,61
449	Quirografário	Mt Nobreaks Seguranca Em Energia Ltda	32.441.845/0001-09	DALL	oscontabilidadent@gmail.com	R Vereador Wilson Alves Diniz, 548	Sala A	Jardim Santa Isabel	Cuiaba / Mt	MT	78035-110	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.160,00
450	Quirografário	Nestle Brasil Ltda	60.409.075/0470-35	DALL	fernanda.boer@br.nestle.com	R Francisco De Melo Palheta, 200	: Modulo 3; : Parte Modulo 2;	Jardim Dos Camargos	Barueri / Sp	SP	06410-120	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.106,40
451	Quirografário	Tribunal Regional Do Trabalho Da 23 Regiao	37.115.425/0001-56	DALL	tribunalagroestecontabil@hotmail.cui	Av Historiador Rubens De Mendonca, 3355	Centro Politico Administrativo	Bosque Da Saude	Cuiaba / Mt	MT	78050-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.102,80
452	Quirografário	Hidro Metalúrgica Veda Ltda	00.013.434/0001-26	DALL	comercial.hidropecas@hidroveda	R Jose Ponce De Azevedo, 605		Distrito Industrial Douto	São José Do Rio Preto / Sp	SP	15092-603	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.075,47
453	Quirografário	Fernanda Bandeira Cocco Rubin	966.220.161-00	DALL	fernandaagroestecontabil@hotmail.nov	Estrada Estrada Velha Nortelandia A Diamantino Km 22 , 1	Fazenda	Zona Rural	Nortelândia / Mt	MT	78430-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.041,58
454	Quirografário	Central Mangueiras Hidraulicas Ltda	27.348.165/0001-05	DALL	centralagroestecontabil@hotmail.nov	Av Perimetral Das Samambaias, 1940	Letra W Quadra 00 A Lote 0002	Parque Das Aguias	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.013,85
455	Trabalhista	ALINE PEREIRA MARQUES	50.571.957/0001-66	DALL	alineagroestesantabil@hotmail.são	R. GUARANTA, 7		SANTA TEREZINHA	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO / MT	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.000,00
456	Quirografário	Irio Deibessel	524.622.779-00	DALL	jiogagroestedintabil@hotmail.dia	Rodovia Mt 010 Km 20 Mais 05 À Direita, S/N		Zona Rural	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	985,93
457	Quirografário	Marcelo Antonio Salgado Ludovico	513.284.881-87	DALL	marcelo.ludovico@libraetanol.c	Av Brasilia, 0		Jardim Da America	Cuiaba / Mt	MT	78050-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	890,11
458	Quirografário	Sinval Goncalves De Azevedo	39.745.283/0001-36	DALL	nortaocon@hotmail.com	R Joao De Barro, 505		Residencial Nossa Senhora Aparecida	Sinop / Mt	MT	78556-348	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	882,00
459	Quirografário	Spraying Systems Do Brasil Ltda	52.462.215/0001-28	DALL	m.castro@spray.com.br	Est Yae Massumoto, 313		Cooperativa	São Bernardo Do Campo / Sp	SP	09842-160	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	880,05
460	Quirografário	Skymail Serv De Comp E Prov De Infor Digital Ltda	17.644.286/0001-40	DALL	contratos@welassessoria.com.br	AV PEDROSO DE MORAIS, 433	SALA 101 102	PINHEIROS	SÃO PAULO / SP	SP	05419-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	808,00
461	Quirografário	Wirebus Equipamentos Industriais Eireli	18.619.314/0001-32	DALL	vendas@wirebus.com.br	Av 21 De Marco, 2359		Centro	Dumont / Sp	SP	14120-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	807,66
462	Quirografário	Calegaro Transportes Eireli	27.794.626/0001-73	DALL	afiscontab@gmail.com	Av Dos Beija Flores, 1481 N		Jardim Das Orquideas	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	804,00
463	Quirografário	Souza Noto & Souza Ltda - Me	37.443.074/0001-02	DALL	souzaagroestecontabil@hotmail.cui	Av Fernando Correa Da Costa, 7421		Sao Jose	Cuiaba / Mt	MT	78080-535	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	788,50
464	Quirografário	Roseneide Ferreira Oliveira - 973.344.721-87	31.138.082/0001-69	DALL	roseifestadecoracoes@hotmail.co	R Sao Francisco, 149		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	680,00
465	Quirografário	Luana Bonetti Eireli	35.087.404/0001-49	DALL	luana.bonetti@hotmail.com	Perimetral Das Samambaias, 864 W		Reserva Tecnica	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	680,00
466	Quirografário	Todimo Materiais P/ Constr. Ltda	15.375.991/0015-60	DALL	vendasciba@todimo.com.br	Palmiro Paes De Barros, 290		Vista Alegre	Cuiaba / Mt	MT	78095-290	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	677,66
467	Quirografário	Rosseto Vidros e Aces para Veic Auto Ltda	07.795.629/0002-03	DALL	feniacontabilms@hotmail.com	AV FERNANDO CORREA DA COSTA, 3644		JARDIM PETROPOLIS	CUIABA / MT	MT	78070-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	669,20
468	Quirografário	Serasa S.A	62.173.620/0093-06	DALL	serasaagroestesãntabil@hotmail.são	Avenida Doutor Heitor José Reali, 360		Distrito Industrial	São Carlos / Sp	SP	13571-385	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	668,15
469	Quirografário	Agrimus Comercio E Representações Ltda Epp	13.876.518/0001-35	DALL	agrimusagroestedintabil@hotmail.dia	Senador Roberto Campos, S/N	Km 1,5	Novo Diamantino	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	656,85
470	Quirografário	Atacado Super Saito Comercio De Produtos Alimenticios Ltda	37.321.993/0001-03	DALL	atacadoagroestenontabil@hotmail.nov	Av Brasil, 3131W	Quadra004 Lote 001	Jardim America	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	630,12
471	Quirografário	Funeraria Nova Mutum Ltda	26.661.252/0001-55	DALL	funeariaagroestenontabil@hotmail.nov	Av Das Aguias, 89	Letra W Quadra 67 Lote 22	Bela Vista	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	600,00
472	Quirografário	Leandro Balzan	04.655.959/0001-16	DALL	ap.cabral@terra.com.br	Av Perimetral Das Samambaias, 2686 W		Industrial Sul	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	595,00
473	Quirografário	Madeireira Medianeira Ltda	15.091.515/0001-11	DALL	mmcmadeiras@hotmail.com	R Clovoni De Lucena Dockhorn, Sn	Lote 142	Progresso	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	575,00
474	Quirografário	Tractor Parts Distribuidora De Auto Pecas Ltda	03.090.842/0023-85	DALL	vendas06.nmt@tractorparts.com.	Av Perimetral Das Samambaias, 2305		Industrial Norte	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	560,01
475	Quirografário	Ultramedica - Centro Medico De Ultra Imagem Ltda	22.817.397/0001-41	SAFL	ultramedicaagroestesãntabil@hotmail.são	Tv Dionon Alves De Carvalho, 26		Centro	São José Do Belmonte / Pe	PE	56950-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	560,00
476	Quirografário	Carvalima Transportes Ltda - Filial	33.070.814/0015-57	DALL	carvalimaagroestepontabil@hotmail.epp	Av Central, 848	Quadraf Lote 05	Setor Empresarial	Goiânia / Go	GO	74583-350	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	559,13
477	Quirografário	Rodoaraguaia Transportes Rodoviarios Ltda	20.527.092/0001-70	DALL	rodoaraguaiaagroestesepontabil@hotmail.epp	Rua Das Margaridas, 978	Casa 02 Sala 01	Residencial Alphavil	Sorriso / Mt	MT	78890-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	516,70
478	Quirografário	Terra Networks Brasil Ltda	91.088.328/0062-89	DALL	terraagroestepontabil@hotmail.epp	Av Carlos Gomes, 258	16 Andar	Boa Vista	Porto Alegre / Rs	RS	90480-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	506,26
479	Quirografário	Arapetro Distribuidora De Petroleo Eireli	07.489.111/0001-52	DALL	setorfiscal@deltasorriso.com.b	Rod Br 163, Km 844,2, Sn		Industrial	Sinop / Mt	MT	78550-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	493,12
480	Trabalhista	Marques E Caetano Ltda	24.961.567/0001-92	DALL	marquesagroestemintabil@hotmail.mir	Rod Mt 175 Km 16 Distrito Industrial, 16		Distrito Industrial	Mirassol D Oeste / Mt	MT	78280-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	482,34
481	Quirografário	Luciano Wibrantz Ltda	26.037.394/0001-46	DALL	lucianoagroestebaluntabil@hotmail.luc	Rua Sao Francisco, 3517		Campos Elisios	Luis Eduardo Magalhães / Ba	BA	47850-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	450,00
482	Quirografário	Lioni Soares Da Silva	051.635.406-02	DALL	lionisagroestedentabil@hotmail.den	Rua Eunice, 238		Vila Portuguesa	Denise / Mt	MT	78380-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	427,08
483	Trabalhista	Inerio Jaime Kuffel	353.204.351-34	DALL	inerioagroestenontabil@hotmail.nov	Gleba Nhandu Mod 08 Lote 454, S/N		Zona Rural	Novo Mundo / Mt	MT	78528-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	420,00
484	Quirografário	Ari Dalacosta	371.416.789-72	DALL	aridalacosta@hotmail.com	Rodovia Mt 235 Km 25, Sn	Gleba Maguary	Zona Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	400,00
485	Quirografário	Orelio Pietroski	627.134.429-15	DALL	e.cruzeiro2@hotmail.com	Sitio Buriti, Sn	Lote 63	Zona Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	400,00
486	Trabalhista	Jose Santos Silva	022.786.375-50	DALL	joseagroestesãntabil@hotmail.são	Parana, 227		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	350,00

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:37
Número do documento: 24040212535456000000141135855
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040212535456000000141135855
Assinado eletronicamente por: ANDRE GOMES SCALCO - 02/04/2024 12:53:55

487	Quirografário	Jovino Canevesi	191.491.319-15	DALL	jovinoagronsteonstabl@hotmail.nov	Rod Rod 163 Km 585 + 20 Km Esquerda , S/N		Zona Rural	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	349,80
488	Quirografário	Carvalima Transportes Ltda - Filial	33.070.814/0013-95	DALL	floccos@terra.com.br	R Dionizio Gazotti, 165	Sala 02	Vila Mimosa	Campinas / Sp	SP	13050-050	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	316,53
489	Quirografário	Andre Passaia	900.981.531-53	DALL	andreagronsteonstabl@hotmail.nov	Rodovia Br 163 Km 585, S/N	Loteamento 120A Ii Etapa	Zona Rural	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	302,84
490	Quirografário	J C Ferragens E Materiais Para Construcao Ltda	02.487.122/0001-80	DALL	jcferragens@hotmail.com	Av Mato Grosso, 1459		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	290,70
491	Trabalhista	Ronaldo Rocha Silva	564.161.806-34	DALL	ronaldo.silva@fibrawtanol.com.br	RODOVIA MT 010 KM, 50		ZONA RURAL	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO / MT	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	280,00
492	Trabalhista	Erico Amorim Alves Me	26.336.436/0001-40	DALL	ericoamorim@gmail.com	R K , 1444	Lote 48 A S4 Sala 02	Distrito Industrial	Cuiaba / Mt	MT	78098-370	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	259,20
493	Quirografário	Bless Comercio Ltda	35.637.344/0001-90	DALL	bless.comercio@hotmail.com	Rua Lazurita, 129		Jardim Brasil	Maringá / Pr	PR	87083-275	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	248,12
494	Quirografário	Xaxim Comercio De Combustiveis Ltda	00.345.307/0001-24	DALL	xaximcomercio@gmail.com	Rod Br 163, S/N	Km 739,2	Zona Rural	Sorriso / Mt	MT	78898-899	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	240,04
495	Quirografário	Franciele Rodrigues Dlugosz	13.606.483/0001-14	DALL	contasegmt@uol.com.br	Av Mutum, 672	N	Centro	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	229,00
496	Trabalhista	Vilmar Alves Soares 57096856153	48.053.622/0001-04	DALL	vilmaralves@gmail.com	Rod Mt 010 Km 50, Sn	Destilaria De Alcool Libra Ltda	Zona Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	225,00
497	Quirografário	Sergio Roberto Baggio	295.828.048-90	DALL	sergio.roberto@gmail.com	Estrada Aeroporto - Km 1, Sn	Saida Para Campo Novo Lado Esq	Zona Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	200,00
498	Quirografário	Djalma Aparecido De Oliveira	344.685.951-91	DALL	djalmaaparecido@hotmail.com	Sitio Vo Luzia, Sn	P A Santana Da Agua Limpa	Zona Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	200,00
499	Quirografário	Viviane Regina Cigerza - Me	05.928.608/0001-02	DALL	funilariadoalemao@brturbo.com.	Av Das Araras, 964W		Nossa Sra Aparecida	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	190,00
500	Quirografário	Anima Prestadora De Servicos Postais Ltda - Me	37.438.538/0001-92	DALL	animaprestada.gmail.com	Historiador Rubens De Mendonca, 2000	Sala 04 E 05	Jardim Aclimacao	Cuiaba / Mt	MT	78050-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	177,50
501	Quirografário	Associacao Matogrossense Dos Transportadores Urbanos	24.671.422/0001-57	DALL	associacao.matogrossense@gmail.com	Joaquim Murtinho, 775		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78020-290	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	164,00
502	Quirografário	Care Comercio E Serviços Ltda	03.538.086/0001-07	DALL	ivanir@caremt.com.br	Avenida Miguel Sutil, 14396	B(Loteamento Ubata)	Coophamil	Cuiaba / Mt	MT	78025-700	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	159,00
503	Quirografário	Transete Transportes Seguros Ltda	05.464.895/0001-39	DALL	transete@hotmail.com	Rua Um S/N Qda 23 Loteamento Sao Jose, 0		Jd Paraiso	Cuiaba / Mt	MT	78088-817	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	154,92
504	Quirografário	Rosseto Transportes Ltda-Epp	18.842.597/0001-87	DALL	rosseto.transportes@email.com	Rodovia Br 163/364, Sn	Anexo Posto Xaxim	Jardim Petropolis	Nobres / Mt	MT	78460-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	149,70
505	Quirografário	Empresa Bras De Correios E Telegrafos	34.028.316/0231-54	DALL	ac243000543@correios.com.br	Avenida Uruguai, 534		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	148,00
506	Quirografário	Platosul Recuperadora De Embreagem Ltda Me	07.995.987/0001-70	DALL	rosesmartins@hotmail.com	Perimetral Samambaia, 1963 N	Sala 03	Distrito Industrial Norte	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	100,00
507	Quirografário	Petro Kf Comercio De Combustiveis Ltda	16.800.691/0001-48	DALL	postobomclima@uol.com.br	Mt 010, S/N	Km 22	Jardim Das Palmeiras	Cuiaba / Mt	MT	78048-745	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	97,00
508	Quirografário	Dirce Helena Silva Ferreira Me	17.255.189/0001-73	DALL	dirce.helenasilva@gmail.com	Av Goncalo Antunes De Barros, 800		Bosque Da Saude	Cuiaba / Mt	MT	78050-194	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	91,00
509	Quirografário	Claudete Volpe Milhoranca & Cia Ltda	11.615.286/0001-36	DALL	claudeteta.volpe@hotmail.com	R Rio Grande Do Sul, Sn		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	89,00
510	Quirografário	Radar Com. De Pecas Automotivas Ltda	70.424.452/0001-86	DALL	radarmutum@hotmail.com	Perimetral Das Samambaias, 1135N		Centro	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	87,77
511	Quirografário	Veolia Tecnologias E Solucoes Para Tratamento De Aguas Ltda	28.234.708/0002-07	DALL	vanessa.zamboni@ge.com	Avenida Francisco Carlos Merlos, 2610		Jardim Rafaela	Araraquara / Sp	SP	14808-010	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	86,46
512	Quirografário	Tuberfil Indústria E Comércio De Tubos Ltda	59.300.962/0001-09	DALL	tuberfil@hotmail.com	Rua Dalizio S Barros, 290		Dist Indl	Indaiatuba / Sp	SP	13347-350	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	82,60
513	Quirografário	Mutum Grafica E Comunicacao Visual Ltda	48.634.641/0001-24	DALL	mutumgrafica@email.com	Av Dos Pavoes, 1859W		Loteamento Beija Flor	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	80,00
514	Quirografário	Central Cabos Comercio De Conexoes Eletronicas Ltda	08.626.431/0001-70	DALL	centralcaboscomercio.conexoes@hotmail.com	R Aurora, 154		Santa Efigenia	São Paulo / Sp	SP	01209-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	74,18
515	Trabalhista	Jackson Machado Da Silva	08.932.655/0001-00	DALL	jackson14@email.com.	Est Br 392 , S/N	Km 53	Primeiro	São Sepé / Rs	RS	97340-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	52,53
516	Quirografário	Cadore Bidoia & Cia Ltda	26.552.687/0011-33	DALL	vendas6mu@cbagricola.com.br	Av Jose Aparecido Ribeiro, 213-S		Lot. J. A. R	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	27,00
517	Quirografário	Tca Tubos E Conexoes De Aco Ltda	38.951.406/0001-22	DALL	lucia.repre@terra.com.br	R Serra De Paracaina, 680		Mooca	São Paulo / Sp	SP	03107-020	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	26,46
518	Quirografário	Aguilera Auto Pecas Ltda	37.525.771/0017-70	DALL	financeira.nmt@castrillon.com.	Via Perimetral Das Samambaias, 1075	Quadra R, Lote 13	Reserva Tecnica	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	24,17
519	Quirografário	Casa Da Borracha Comercial Ltda	15.357.395/0001-51	DALL	casadaborracha@uol.com.br	Ulisses Pompeu De Campos, 888		Centro	Várzea Grande / Mt	MT	78110-680	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	22,99
															R$	**534.723.679,56**



Scanned by CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:38
Número do documento: 24040212535519200000141135852
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040212535519200000141135852
Assinado eletronicamente por: ANDRE GOMES SCALCO - 02/04/2024 12:53:55



Scanned by CamScanner

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **LUIZA SCOLA PERINI PINTO RIBEIRO**, brasileira, casada, médica, inscrita sob o CPF/MF nº 831.956.880-34, residente e domiciliado na Rua Comendador Rheingantz, nº 705, Apto 110, bairro Auxiliadora – CEP: 90.450-020, no município de Porto Alegre/RS.

OUTORGADOS: **MAURÍCIO LEVENZON UNIKOWSKI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 64.211 e no CPF/MF nº 001.055.950-71; **CESAR AUGUSTO PINTO RIBEIRO FILHO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 102.917 e no CPF/MF sob o nº 979.293.440-53; e **ANDRÉ GOMES SCALCO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 128.974 e no CPF/MF 037.527.070-11, todos na qualidade de sócios ou associados da sociedade **UNIKOWSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita no CNPJ/MF 26.741.294/0001-04, com endereço profissional na Av. Carlos Gomes, nº 700, conjunto 1004, Bairro Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre/RS.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui os **OUTORGADOS** seus bastantes procuradores, para representá-la na assembleia geral de credores da empresa **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA**, Processo de Recuperação Judicial nº 1045276-28.2023.8.11.0041/MT, em quaisquer datas e locais, e eventuais prosseguimentos decorrentes de suspensões e redesignações da solenidade, conferindo-lhes amplos poderes, inclusive, para aprovar, reprovar e deliberar modificações do Plano de Recuperação Judicial e modificativos, bem como suspensões e redesignações da solenidade, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação e substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

Porto Alegre, 26 de março de 2024.

LUIZA SCOLA PERINI PINTO RIBEIRO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:38
Número do documento: 24040212535565400000141135853
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040212535565400000141135853
Assinado eletronicamente por: ANDRE GOMES SCALCO - 02/04/2024 12:53:56

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **LUIZA SCOLA PERINI PINTO RIBEIRO**, brasileira, casada, médica, inscrita sob o CPF/MF nº 831.956.880-34, residente e domiciliado na Rua Comendador Rheingantz, nº 705, Apto 110, bairro Auxiliadora – CEP: 90.450-020, no município de Porto Alegre/RS.

OUTORGADOS: **MAURÍCIO LEVENZON UNIKOWSKI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 64.211 e no CPF/MF nº 001.055.950-71; **CESAR AUGUSTO PINTO RIBEIRO FILHO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 102.917 e no CPF/MF sob o nº 979.293.440-53; e **ANDRÉ GOMES SCALCO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 128.974 e no CPF/MF 037.527.070-11, todos na qualidade de sócios ou associados da sociedade **UNIKOWSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita no CNPJ/MF 26.741.294/0001-04, com endereço profissional na Av. Carlos Gomes, nº 700, conjunto 1004, Bairro Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre/RS.

PODERES: Pelo presente instrumento o **Outorgante** confere aos **Outorgados** amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "*ad judicia et extra"*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Porto Alegre, 26 de março de 2024.

LUIZA SCOLA PERINI PINTO RIBEIRO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:38
Número do documento: 24040212535616200000141135854
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040212535616200000141135854
Assinado eletronicamente por: ANDRE GOMES SCALCO - 02/04/2024 12:53:56

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CUIABÁ – MATO GROSSO

Recuperação Judicial nº 1045276-28.2023.8.11.0041
(Recuperação Judicial Grupo Libra)

WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA. ("WALD AJ") e AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL ("AJ1"), nomeados conjuntamente no processo de Recuperação Judicial de DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA. e outros, em cumprimento ao disposto no artigo 22, I, "a" da Lei 11.101/2005, vêm expor o que segue.

1. Nos termos do artigo 22, I, "a", da Lei 11.101/2005, compete ao Administrador Judicial *"enviar correspondência aos credores constantes na relação de que trata o inciso III do caput do art. 51, o inciso III do caput do art. 99 ou o inciso II do caput do art. 105 desta Lei, comunicando a data do pedido de recuperação judicial ou da decretação da falência, a natureza, o valor e a classificação dada ao crédito"*.

2. Ao analisar a relação de credores do artigo 52, § 1º, da Lei 11.101/2005, com as informações indicadas pelas Recuperandas, essa Administração Judicial Conjunta verificou que 254 credores constavam com informações incompletas acerca de seus endereços físicos ou e-mails, que impediam o envio das correspondências.

3. Dessa forma, a Administração Judicial Conjunta solicitou, no dia 07.03.2024, a confirmação e a retificação dessas informações às Recuperandas, para que fosse possível dar total cumprimento ao disposto no artigo 22, I, "a", da Lei 11.101/2005, conforme atesta a troca de e-mails anexa (doc. 1).

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:38
Número do documento: 24040215014412800000141166693
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040215014412800000141166693
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 02/04/2024 15:01:45

4. Em paralelo, no dia 14.03.2024, a Administração Judicial promoveu o envio das correspondências aos credores que constavam da relação de credores com as informações completas.

5. Com base nas informações prestadas pelas Recuperandas sobre os **519 credores relacionados na lista de credores**, a Administração Judicial Conjunta identificou que:

- **209 correspondências** foram enviadas e **entregues** aos e-mails dos credores;
- **56 correspondências** foram enviadas aos e-mails dos credores, mas **retornaram com mensagem de erro**; e
- **254 credores tiveram seus endereços físicos ou e-mails indicados de forma equivocada ou incompleta, o que impossibilita a remessa da correspondência**.

6. Por conta disso, no dia 14.03.2024, a Administração Judicial encaminhou novamente às Recuperandas a relação dos credores cujos endereços físicos ou de e-mails constavam incompletos ou equivocados, solicitando a retificação de tais informações.

7. Tendo em vista que, em retorno à solicitação, as Recuperandas afirmaram que muitos credores constam em sua base de dados somente com o número de celular e que não possuem a informação de endereço físico ou endereço de e-mail, a Administração Judicial Conjunta reiterou às Recuperandas que é obrigação das devedoras fornecer os endereços dos credores, nos termos do que prevê o artigo 51, III, da Lei 11.101/2005.

8. De qualquer forma, no dia 14.03.2024, na busca por uma solução proativa para o envio das correspondências a esse grupo de credores, a Administração Judicial Conjunta reiterou a solicitação das informações retificadas e completas, bem como solicitou, ao menos, a informação dos respectivos números de celular dos **310 credores que ainda aguardam o envio da correspondência** prevista no artigo 22, I, "a", da Lei 11.101.2005, conforme demonstra a troca de e-mails anexa (doc. 1). As Recuperandas ainda não enviaram as informações solicitadas.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:38
Número do documento: 24040215014412800000141166693
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040215014412800000141166693
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 02/04/2024 15:01:45

9. Por fim, a Administração Judicial Conjunta reitera que está à disposição deste MM. Juízo e envidará seus melhores esforços na busca ativa das informações junto às Recuperandas, referentes aos 310 credores que ainda estão pendentes de envio da correspondência prevista no artigo 22, I, "a", da Lei 11.101.2005.

10. Sendo essas suas considerações, o AJ permanece à disposição deste d. Juízo.

Termos em que, pede deferimento.

Cuiabá, 2 de abril de 2024.

WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.

AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:38
Número do documento: 24040215014412800000141166693
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040215014412800000141166693
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 02/04/2024 15:01:45

RE: RJ \ Libra - Verificação de E-mails e Endereços

Gabriela de Barros Sales <gabrielab@wald.com.br>

Qui, 14/03/2024 18:41

Para:ramirhis@grupoers.com.br <ramirhis@grupoers.com.br>;Flavia Fernandes Guimarães <flaviaf@wald.com.br>; euclides@grupoers.com.br <euclides@grupoers.com.br>;allison@grupoers.com.br <allison@grupoers.com.br>; rogerio.oliveira@libraetanol.com.br <rogerio.oliveira@libraetanol.com.br>;usina.libra@uol.com.br <usina.libra@uol.com.br>
Cc:Adriana Campos Conrado Zamponi [adriana@wald.com.br] <adriana@wald.com.br>;'Mauricio Luz' <Mauricio@mluzconsultoria.com>;AJLibra <ajlibra@ajwald.com.br>;'Andre Antunes - CFO' <andre.antunes@libraetanol.com.br>;'Rute' <rute.pulquerio@libraetanol.com.br>

Prezada Ramirhis, boa tarde!

Em relação aos credores que a Libra apenas têm a informação do número de celular, considerando que a obrigação de fornecer os endereços é das Recuperandas, orientamos que entrem em contato com esses credores para solicitar o endereço físico ou o endereço de e-mail.

Em paralelo, solicitamos nos sejam encaminhados os referidos números de celular, para que possamos avaliar alguma outra solução para o envio das correspondências.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att.,

WALD ANTUNES VITA BLATTNER

Gabriela de Barros Sales
+55 21 2272.9351
gabrielab@wald.com.br
Av. Ataulfo de Paiva, 1165, 3º andar
Sala 302, Leblon | Rio de Janeiro-RJ
www.wald.com.br

De: ramirhis@grupoers.com.br <ramirhis@grupoers.com.br>
Enviado: quinta-feira, 14 de março de 2024 12:34
Para: Flavia Fernandes Guimarães <flaviaf@wald.com.br>; Gabriela de Barros Sales <gabrielab@wald.com.br>; euclides@grupoers.com.br <euclides@grupoers.com.br>; allison@grupoers.com.br <allison@grupoers.com.br>; rogerio.oliveira@libraetanol.com.br <rogerio.oliveira@libraetanol.com.br>; usina.libra@uol.com.br <usina.libra@uol.com.br>
Cc: Adriana Campos Conrado Zamponi [adriana@wald.com.br] <adriana@wald.com.br>; 'Mauricio Luz' <Mauricio@mluzconsultoria.com>; AJLibra <ajlibra@ajwald.com.br>; 'Andre Antunes - CFO' <andre.antunes@libraetanol.com.br>; 'Rute' <rute.pulquerio@libraetanol.com.br>
Assunto: RES: RJ \ Libra - Verificação de E-mails e Endereços



Drs. Bom dia.

Estaremos verificando com urgência todos os pontos colocados. No entanto, há muitos credores que não temos outros endereços/e-mails mas, sim, o celular (whatsapp). Nesse caso, teria alguma possibilidade de

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:38
Número do documento: 24040215014552000000141166699
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040215014552000000141166699
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 02/04/2024 15:01:46

encaminhar tal informação (n. do celular) no lugar do endereço/e-mail?

Att.

Ramirhis Xavier
ramirhis@grupoers.com.br
www.grupoers.com.br

De: Flavia Fernandes Guimarães <flaviaf@wald.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 14 de março de 2024 12:03
Para: ramirhis@grupoers.com.br; Gabriela de Barros Sales <gabrielab@wald.com.br>; euclides@grupoers.com.br; allison@grupoers.com.br; rogerio.oliveira@libraetanol.com.br; usina.libra@uol.com.br
Cc: Adriana Campos Conrado Zamponi [adriana@wald.com.br] <adriana@wald.com.br>; 'Mauricio Luz' <Mauricio@mluzconsultoria.com>; AJLibra <ajlibra@ajwald.com.br>
Assunto: RE: RJ \ Libra - Verificação de E-mails e Endereços

Prezados, boa tarde.

Dando sequência ao e-mail anterior, informamos que ontem a Administração Judicial enviou 265 e-mails aos credores, em cumprimento ao disposto no art. 22, I, alínea a, da Lei no 11.101/2005.

A plataforma *iCarta* nos sinalizou que não foi possível entregar a mensagem a 56 credores. Dessa forma, compartilhamos (i) a relação de e-mails efetivamente entregues, bem como (ii) a relação de e-mails não entregues.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a necessidade de confirmação de 254 endereços de e-mail de credores, bem como verificar a existência de novos e-mails referentes aos 56 credores que não receberam a comunicação ontem. Todos os credores nessa situação estão sinalizados na coluna "G" da planilha anexa.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

WALD ANTUNES VITA BLATTNER
Flávia Fernandes Guimarães
+55 21 2272.9306
flaviaf@wald.com.br
Av. Ataulfo de Paiva, 1165, 3º andar
Sala 302, Leblon | Rio de Janeiro-RJ
www.wald.com.br

De: ramirhis@grupoers.com.br <ramirhis@grupoers.com.br>
Enviado: sexta-feira, 8 de março de 2024 18:01
Para: Gabriela de Barros Sales <gabrielab@wald.com.br>; euclides@grupoers.com.br <euclides@grupoers.com.br>; allison@grupoers.com.br <allison@grupoers.com.br>; rogerio.oliveira@libraetanol.com.br <rogerio.oliveira@libraetanol.com.br>; usina.libra@uol.com.br <usina.libra@uol.com.br>
Cc: Adriana Campos Conrado Zamponi [adriana@wald.com.br] <adriana@wald.com.br>; Flavia Fernandes

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:38
Número do documento: 24040215014552000000141166699
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040215014552000000141166699
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 02/04/2024 15:01:46

Guimarães <flaviaf@wald.com.br>; 'Mauricio Luz' <Mauricio@mluzconsultoria.com>
Assunto: RES: RJ \ Libra - Verificação de E-mails e Endereços



Boa tarde, Dra. Gabriela.

Estaremos providenciando com urgência e, assim que possível, encaminharemos a relação retificada.

Att.

Ramirhis Xavier
ramirhis@grupoers.com.br
www.grupoers.com.br

De: Gabriela de Barros Sales <gabrielab@wald.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 7 de março de 2024 18:29
Para: ramirhis@grupoers.com.br; euclides@grupoers.com.br; allison@grupoers.com.br; rogerio.oliveira@libraetanol.com.br; usina.libra@uol.com.br
Cc: Adriana Campos Conrado Zamponi [adriana@wald.com.br] <adriana@wald.com.br>; Flavia Fernandes Guimarães <flaviaf@wald.com.br>
Assunto: RJ \ Libra - Verificação de E-mails e Endereços

Prezados, boa tarde!

Conforme conversado hoje com a Dra. Ramirhis, encaminhamos a relação dos credores com erro nos endereços de e-mail ou nos endereços físicos (coluna G da planilha anexa), para que sejam confirmadas essas informações pelas Recuperandas.

Ressaltamos que os endereços são necessários ao cumprimento do art. 22, I, "a", da Lei 11.101/2005, que prevê o envio das correspondências aos credores, contendo o valor e classe dos créditos relacionados na lista do art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att.,

WALD ANTUNES VITA BLATTNER
Gabriela de Barros Sales
+55 21 2272.9351
gabrielab@wald.com.br
Av. Ataulfo de Paiva, 1165, 3º andar
Sala 302, Leblon | Rio de Janeiro-RJ
www.wald.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:38
Número do documento: 24040215014552000000141166699
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040215014552000000141166699
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 02/04/2024 15:01:46

1ª VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CUIABÁ – MT.

Processo n.º 1045276-28.2023.8.11.0041.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DA INDÚSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.051.028/0001-62, neste ato, representados por sua gestora **NOVA S.R.M. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS E FINANÇAS S.A.,** sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Cleveland, nº 509, 4º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.504.852/0001-32, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, nos autos da presente **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** movida por **DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA. E OUTROS**, vem, com o devido respeito, a presença de V. Exa., **REQUERER a juntada do instrumento de procuração (doc. anexo), objetivando a regularização da sua representação processual.**

Por fim, REQUER que, sob pena de nulidade, em todas as futuras intimações, publicações e na contra-capa dos autos, conste o nome do advogado CRISTIANO TRIZOLINI, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de São Paulo, sob o nº 192.978, com escritório na Alameda Cleveland, Nº 509, 4º andar, Campos Elíseos, São Paulo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
São Paulo, 04 de abril de 2024.

CRISTIANO TRIZOLINI
OAB/SP 192.978

FABIO DE ALENCAR KARAMM
OAB/SP 184.968

ENDEREÇO: ALAMEDA CLEVELAND, Nº 509, 4º E 5º ANDARES, CAMPOS ELÍSEOS, SÃO PAULO - SP
TEL. 11 3334-2157
FAX 11 3334-2120
E-MAIL: JURIDICO@SRMASSET.COM.BR

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:38
Número do documento: 24040415145150900000141450945
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040415145150900000141450945
Assinado eletronicamente por: CRISTIANO TRIZOLINI - 04/04/2024 15:14:52

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DA INDÚSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.051.028/0001-62, neste ato, representados por sua gestora **NOVA S.R.M. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS E FINANÇAS S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Cleveland, nº 509, 4º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.504.852/0001-32, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **CRISTIANO TRIZOLINI**, regularmente inscrito na OAB/SP sob nº 192.978, **FABIO DE ALENCAR KARAMM**, inscrito na OAB/SP sob nº 184.968, **AMANDA NONN,** inscrita na OAB/SP sob o nº 390.089, **TRIZOLINI E KARAMM SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 20.770.100/0001-04 e na OAB/SP sob nº 15570, **MARCELO MATHEUS JOSÉ SOARES VIEIRA,** inscrito na OAB/SP sob o nº 463.873, **LUCAS DE BRITO ARAGÃO**, inscrito na OAB/SP sob n° 462.366, **JOÃO PAULO DOS SANTOS**, inscrito na OAB/SP sob o nº 465.263, **SANDRO PERES DOS SANTOS**, inscrito na OAB/SP sob o nº 476.478, **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA BRAZIL SASSANO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 506.147, **GABRIEL LUIZ RIZZITIELLO DA SILVA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 449.073 e **THIAGO MARÇAL DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 510.058.468-80, RG nº 47.536.742-X **e que receberão suas intimações na Alameda Cleveland, nº 509, 4º andar, Campos Elíseos, São Paulo - SP**, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância Tribunal e/ou Órgão Público, servindo ainda para atos extrajudiciais, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, dar e receber quitação, notificar extrajudicialmente, prestar esclarecimentos, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos , substabelecer – com reserva de poderes – o presente mandato, agindo em conjunto ou separadamente, **e** especialmente, a fim de representa-la nos autos da **Ação de Recuperação Judicial da Empresa DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA. e OUTROS, processo nº 1045276-28.2023.8.11.0041**, em trâmite na **1ª VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CUIABÁ – MT**, podendo debater, votar, desistir, transigir e firmar acordos quanto ao Plano de Recuperação apresentado, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Paulo, 04 de abril de 2024.

Digitally signed by:
SALIM RAPHAEL MANSUR
CPF: 139.474.568-08
Date: 4/4/2024 3:36:49 PM -03:00

SRM

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DA INDÚSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL

Por sua gestora: NOVA S.R.M. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS E FINANÇAS S.A.

Esse documento foi assinado por SALIM RAPHAEL MANSUR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.srmasset.com/validate/W6Z98-BNUBR-FDZ4G-PWEAP

ICP Brasil

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:38
Número do documento: 24040415145223100000141450970
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040415145223100000141450970
Assinado eletronicamente por: CRISTIANO TRIZOLINI - 04/04/2024 15:14:52

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: W6Z98-BNUBR-FDZ4G-PWEAP

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SALIM RAPHAEL MANSUR (CPF 139.474.568-08) em 04/04/2024 15:36 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://signer.srmasset.com/validate/W6Z98-BNUBR-FDZ4G-PWEAP

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://signer.srmasset.com/validate

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

CERTIDÃO DE TRASLADO

Certifico que efetuei o traslado da decisão de id 151600292, atinente aos autos de numeração única 1004487-50.2024.8.11.0041, para colacioná-la ao presente feito , consoante determinação judicial.

Cuiabá, 5 de abril de 2024.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:38
Número do documento: 24040517155250300000141609117
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040517155250300000141609117
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO LEITE DA SILVA SOUSA - 05/04/2024 17:15:53

05/04/2024

Número: **1004487-50.2024.8.11.0041**

Classe: **RELATÓRIO FALIMENTAR**
Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**
Última distribuição : **07/02/2024**
Valor da causa: **R$ 534.723.679,56**
Processo referência: **1045276-28.2023.8.11.0041**
Assuntos: **Administração judicial**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - ME (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	EMMANUEL SANTIAGO MONTEIRO INTRA (ADVOGADO(A)) RICARDO FERREIRA DE ANDRADE (ADVOGADO(A))
WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	EMMANUEL SANTIAGO MONTEIRO INTRA (ADVOGADO(A)) ARNOLDO WALD FILHO (ADVOGADO(A))
MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A)) ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A))
LUIZ CARLOS TICIANEL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A)) ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A))
TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A)) ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A))

SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A)) **ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A))**
AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA - ME (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A)) **ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A))**
LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A)) **ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A))**
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A)) **ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A))**
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A)) **ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A))**

Documentos				
Id.	**Data da Assinatura**	**Movimento**	**Documento**	**Tipo**
151600292	05/04/2024 14:32	Determinado o arquivamentoResolvido o procedimento incidente ou cautelar	Decisão	Decisão

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ

ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GABINETE DO JUIZ DE DIREITO I

Autos n.º:1004487-50.2024.8.11.0041

ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA, AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - ME

ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA - ME, SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA, TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME, LUIZ CARLOS TICIANEL, MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL

Visto.

O presente incidente foi instaurado por determinação da decisão[1] proferida nos autos da recuperação judicial do chamado Grupo Libra, com base na Recomendação 141, de 10/07/2023, do CNJ, visando à fixação de justa remuneração do administrador judicial.

Intimadas, as administradoras judiciais apresentaram orçamento do trabalho a ser desenvolvido (id. 142537702), destacando, em síntese, os seguintes pontos: (i) o grupo exerce suas atividades em 12 unidades rurais localizadas nos municípios de Rio Claro e Diamantino; (ii) empregam mais de 250 pessoas, com capacidade para empregar cerca de 1.500 trabalhadores, e em 2023 arrecadaram aproximadamente R$ 21.800.000,00 de ICMS, revelando-se complexa a fiscalização das atividades das devedoras, sob o ponto de vista técnico e logístico; (iii) o passivo concursal envolve mais de meio bilhão de reais, dividido em mais de 500 credores, e o grupo já contava com aproximadamente 200 ações judiciais em curso que podem se tornar incidentes processuais de habilitação de crédito; (iv) além das funções típicas do administrador judicial, o auxiliar contará com assessoria técnica de engenheiro agrônomo e equipe especializada, diante da especificidades das atividades do grupo; (v) as devedoras possuem uma receita média anual de aproximadamente R$ 345 milhões, e com base no fluxo de caixa projetado para dezembro/23 a novembro/25, a previsão de receitas mensais é de mais de R$ 20 milhões.

A seguir, fazendo considerações acerca da estrutura necessária para atender à administração judicial, com indicação do número de pessoas a serem envolvidas no

trabalho, apresentaram o orçamento de 3% do valor do passivo submetido à recuperação judicial, em 36 parcelas iguais e sucessivas.

O grupo recuperando apresentou oposição ao orçamento (id. 143865049), expondo, em resumo, os seguintes argumentos: (i) a proposta não atende à Recomendação 141/2023 do CNJ, já que não identificou de forma precisa os custos e detalhamentos dos trabalhos; (ii) não atende aos preceitos do art. 24 da LRF, pois está fora da capacidade de pagamento do grupo recuperando e alheia aos patamares fixados em outros casos semelhantes; (iii) para fins de aferir a capacidade de pagamento foi considerada apenas a receita bruta; (iv) o valor da proposta pode prejudicar o pagamento da dívida concursal; (v) em diversos casos de recuperação judicial com passivos milionários foi fixada em percentuais abaixo de 1% do passivo, de modo que a proposta não observou a razoabilidade.

Sustentam, ainda, que a nomeação de dois administradores judiciais não autoriza "multiplicar o valor" da proposta, devendo ser avaliada "a possibilidade de substituição dos auxiliares". Ao final, pugnam pelo indeferimento do orçamento, propondo o pagamento de remuneração equivalente a 0,5% do passivo.

Os administradores judiciais nomeados apresentaram resposta (id. 148000948), sustentando que foram observadas as disposições da Recomendação nº 141/2023 do CNJ, bem como que está de acordo com a capacidade de pagamento das devedoras, e, após rebater um a um dos argumentos feitos pelo grupo recuperando, requereu a manutenção do percentual proposto de 3% do valor do passivo submetido à recuperação judicial, com a possibilidade de pagamento em 48 parcelas.

Em seguida, o Ministério Público manifestou no sentido de intimar os devedores manifestarem em vista dos esclarecimentos e contraproposta apresentada pelos administradores judiciais (id. 148176012).

Pois bem.

De acordo com o artigo 24 da LRF, o valor e a forma de pagamento da remuneração do administrador judicial devem ser fixados com base na capacidade de pagamento do devedor, do grau de complexidade do trabalho e dos valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, observado o limite legal de 5% (cinco por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial.

É incontroverso a proposta apresentada está em conformidade com o limite legal estabelecido pela lei de regência, na medida em que equivale a 3% do valor total estimado dos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial. Sendo também incontestável a complexidade da recuperação judicial que como destacado pelas administradoras judiciais nomeadas, envolve um enorme passivo, fracionado em mais de 500 credores, o que certamente deverá resultar em centenas de incidentes de habilitações/impugnações em que terão que atuar como auxiliares do juízo; além da circunstância de que a fiscalização deverá ser feita em 12 unidades rurais onde são exercidas as atividades do grupo recuperando que contam com grande número de empregados e operações complexas a exigir a participação de profissional com conhecimento específico no agronegócio.

Entretanto, também deve ser avaliado se a proposta atende a capacidade de pagamento das devedoras e os valores praticados no mercado par o desempenho de atividades semelhantes.

Na hipótese, as administradoras judiciais defendem que o orçamento apresentado se adequa à capacidade de pagamento das devedoras, pois apesar de

encontrarem-se em regime de recuperação judicial, o fluxo de caixa projetado que compreende o período de dezembro/23 a novembro/25 demonstra que, após descontadas todas as despesas, a previsão de geração de caixa mensal é superior a R$ 2 milhões, bem como que as despesas mencionadas pelo grupo recuperando, "*por estarem inseridas em exercícios sociais anteriores à data do ajuizamento da Recuperação Judicial, não refletem a realidade financeira de uma sociedade beneficiada pelos efeitos, em um primeiro momento, do stay period, e, posteriormente, da novação dos créditos concursais*" (id. 148000948 - Pág. 4).

Como se sabe, o fluxo de caixa projetado é instrumento que possibilita a projeção futura das entradas e saídas de caixa de uma empresa e é baseado em estimativas de vendas, custos, despesas operacionais além de outros fatores externos internos e externos, fatores esses sujeitos a eventos futuros e incertos, sobretudo, ao se levar em consideração que o grupo se encontra em crise financeira que, embora não deva servir de pretexto eximi-lo de arcar com os custos do processo de recuperação judicial, seguramente interferem na capacidade de pagamento da devedora.

Nesse contexto, também não se afigura correta a premissa estabelecida pelas administradoras judiciais, no sentido de que com o *stay period* e posterior novação dos créditos concursais haveria uma redução das despesas a justificar o redirecionamento dos recursos e, consequente melhora na capacidade de pagamento.

Já no que concerne ao critério da razoabilidade, deve ser observado quando da fixação da remuneração "*os valores praticados no mercado para desempenho de atividades semelhantes*". E nesse ponto, não se pode descuidar do fato de que, em razão do elevado passivo concursal, quanto maior o percentual se aproximar do limite legal de 5% estabelecido pela LRF, mais desproporcional se torna a remuneração quando em cotejo com outras recuperações judiciais, não menos complexas, mas com reduzido valor do passivo submetido à recuperação judicial.

Destaque-se ainda, que a proposta apresentada pelas administradoras judiciais não estão atende completamente a Recomendação 141/2023, na medida em que, apesar de informar o número de pessoas que serão envolvidas na equipe de trabalho, não indicou suas remunerações.

Por outro lado, o percentual de 0,5% do passivo apresentado como contraproposta, também não demonstra ser razoável em virtude das peculiaridades muito bem delineadas pelas administradoras judiciais, tais como a extensa lista de credores concursais, a diversidade dos locais onde as devedoras exercem suas atividades, o número de empregados, a necessidade de contratação de profissionais com conhecimento específico na área de atuação do grupo recuperando.

Sob tais perspectivas, tanto a remuneração proposta pelas administradoras judiciais de 3% do passivo concursal quanto a contraoferta apresentada de 0,5% sobre a mesma base de cálculo não condizem com os critérios estabelecidos pelo art. 24 da LRF.

Com efeito, sopesando os critérios legais estabelecidos e o passivo concursal envolvido na recuperação judicial, FIXO a remuneração da Administração Judicial em 1,5% sobre o valor total dos créditos arrolados, a ser paga em 36 parcelas mensais e sucessivas, contados da data da assinatura do termo de compromisso.

Traslade-se cópia da presente decisão para os autos principais.

Após, dê-se baixa e arquive-se o presente incidente.

[1] Processo n° 1045276-28.2023.8.11.0041 – id. 139915600.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ – MATO GROSSO.

Processo nº. 1045276-28.2023.8.11.00041

MÔNICA DE CAMPOS PADILHA, brasileira, empresária, portadora do RG nº 8333955 SSP/MT, inscrita no CPF nº 545.989.071-34, residente e domiciliada na Rua Tenente Alcides de Souza, nº 303, apto 702, bairro Duque de Caxias I, CEP: 78043-623, vem, por intermédio de seus advogados constituídos, requerer a **HABILITAÇÃO** nos autos, juntando, para tanto, documento pessoal, procuração, bem como a relação de credores, da qual configura Credora Quirografária, na importância de R$4.105.807,22 (quatro milhões cento e cinco mil oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos).

Requer, ainda, que sejam todas as intimações expedidas em nome de seus procuradores, **LEONARDO DO PRADO GAMA** (OAB/MT 26.127) e **ARTUR BARROS FREITAS OSTI** (OAB/MT 18.335), sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, §5º do Código de Processo Civil.

Era o que tinha a manifestar e requerer.

Termos em que pede e espera deferimento.

Cuiabá, 11 de abril de 2024.

ARTUR BARROS FREITAS OSTI
OAB/MT 18.335

LEONARDO DO PRADO GAMA
OAB/MT 26.127

Artur Osti Advogados Associados
Av. Miguel Sutil, 8388, Santa Rosa. Ed. Avant Garde, sala 408.
65 99644-2703 arturosti@hotmail.com
arturbfosti.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 24041111325195800000142056105
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041111325195800000142056105
Assinado eletronicamente por: LEONARDO DO PRADO GAMA - 11/04/2024 11:32:52

11/04/2024

Número: **1041023-54.2022.8.11.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**
Órgão julgador: **VARA ESP. DE EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL DE CUIABÁ**
Última distribuição : **05/07/2022**
Valor da causa: **R$ 12.440,25**
Assuntos: **IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
MONICA DE CAMPOS PADILHA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ARTUR BARROS FREITAS OSTI (ADVOGADO(A)) LEONARDO DO PRADO GAMA (ADVOGADO(A))
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (REQUERIDO)	
ESTADO DE MATO GROSSO (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	

Documentos				
Id.	**Data da Assinatura**	**Movimento**	**Documento**	**Tipo**
87851503	20/06/2022 17:20	Sem movimento	02. Procuração	Procuração

ARTUR B. F. OSTI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MÔNICA DE CAMPOS PADILHA, brasileira, empresária, portadora do RG nº 8333955 SSP/MT, inscrita no CPF nº 545.989.071-34, residente e domiciliada na Rua Tenente Alcides de Souza, nº 303, apto 702, bairro Duque de Caxias, I, CEP 78043-623.

OUTORGADOS: ARTUR BARROS FREITAS OSTI, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/MT nº 18.335, **LEONARDO DO PRADO GAMA**, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/MT 26.127 e **MARIANA PEREIRA PINHEIRO**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF nº. 022.147.571-04, todos associados a **ARTUR BARROS FREITAS OSTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, regularmente inscrita na OAB/MT sob nº 1.333, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1836, Sala 707, Edifício Work Center, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá- MT.

PODERES: Os mais amplos e gerais, para representar o outorgante em Juízo ou fora dele, inclusive especiais, podendo para tanto, apresentar petições, defesas, pedidos, recursos, exceções, retirar autos em carga, retirar cópias, apresentar memoriais, transacionar, desistir, levantar bens e valores depositados nos autos do processo, bem como praticar todo e qualquer ato para bem e fielmente cumprir com seu encargo.

Cuiabá, 20 de junho de 2022.

MÔNICA DE CAMPOS PADILHA

(65) 2127 4732 (65) 99644 2703 | arturosti@hotmail.com | Hist. Rubens de Mendonça, 1836. Sala 707. Ed. Work Center. Cuiabá - MT
www.arturbfosti.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-05 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 22062017385297900000182256606
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22062017385297900000182256606
Assinado eletronicamente por: LEONARDO DO PRADO GAMA - 20/06/2022 17:38:20

11/04/2024

Número: **1041023-54.2022.8.11.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**
Órgão julgador: **VARA ESP. DE EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL DE CUIABÁ**
Última distribuição : **05/07/2022**
Valor da causa: **R$ 12.440,25**
Assuntos: **IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
MONICA DE CAMPOS PADILHA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ARTUR BARROS FREITAS OSTI (ADVOGADO(A)) LEONARDO DO PRADO GAMA (ADVOGADO(A))
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (REQUERIDO)	
ESTADO DE MATO GROSSO (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	

Documentos				
Id.	**Data da Assinatura**	**Movimento**	**Documento**	**Tipo**
87851505	20/06/2022 17:20	Sem movimento	03. Documento Pessoal	Documento de Identificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MONICA DE CAMPOS PADILHA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
08333955 SSP MT

CPF
545.989.071-34

DATA NASCIMENTO
07/09/1973

FILIAÇÃO
ODENIL LINO PADILHA
IVETE DE CAMPOS
PADILHA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00151114460

VALIDADE
10/06/2017

1ª HABILITAÇÃO
18/12/1991

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
57272137 1

PROIBIDO PLASTIFICAR
57272137 1

DETRAN - MT (MATO GROSSO)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA , MT

DATA EMISSÃO
18/06/2012

Eugenio Ernesto Destri
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

MT60662608
15150480860

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-05 em 18/05/2026 09:26:39
Número do documento: 22061017382256800000082566608
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061017382256800000082566608
Assinado eletronicamente por: LEONARDO DO PRADO GAMA - 20/06/2022 17:38:23

11/04/2024

Número: **1041023-54.2022.8.11.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**
Órgão julgador: **VARA ESP. DE EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL DE CUIABÁ**
Última distribuição : **05/07/2022**
Valor da causa: **R$ 12.440,25**
Assuntos: **IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
MONICA DE CAMPOS PADILHA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ARTUR BARROS FREITAS OSTI (ADVOGADO(A)) LEONARDO DO PRADO GAMA (ADVOGADO(A))
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (REQUERIDO)	
ESTADO DE MATO GROSSO (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	

Documentos				
Id.	**Data da Assinatura**	**Movimento**	**Documento**	**Tipo**
87851512	20/06/2022 17:20	Sem movimento	03.1 - Comprovante de Residência	Documento de Identificação

MONICA DE CAMPOS PADILHA
RUA TENENTE ALCIDES DUARTE DE SOUZA, 303 / APTO 702 EDIFICI
CUIABA I / MT CEP: 78043263 (AG: 5)

CPF/CNPJ/RANI: 545.989.071-34

Grupo: MTC - CONVENCIONAL BAIXA T / Subgrupo: B1
Classe: RESIDENCIAL / Subclasse: RESIDENCIAL
Ligacao: TRIFÁSICO
Roteiro: 9 - 5 - 163 - 280 Nº Medidor: W7008454044

energisa

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
6/2021555-4

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00020215554

VALOR DA FATURA
R$ 368,82

VENCIMENTO
24/05/2022

REFERÊNCIA
Mai / 2022

CONSUMO
324kWh
9,82 kWh
MÉDIA DIÁRIA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

DESCRITIVO

CCI	Descrição	Quant	Tarifa c/ Tributos	Valor Total (R$)	Base Calc ICMS (R$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R$)	Base Calc PIS/Cofins (R$)	PIS(R$) 1,0169%	Cofins(R$) 4,6838%
0601	Consumo em kWh	324	1,048730	339,79	339,79	17	57,76	282,01	2,87	13,20
0601	Adic. B. Vermelha			1,81	1,81	17	0,31	1,50	0,01	0,07
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0807	Contrib de Ilum Pub			27,22	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI: Código de Classificação do Item				TOTAL:	368,82	341,60	58,07	283,51	2,88	13,27
Tarifa s/ Tributos:	0,820820									

RESERVADO AO FISCO 6b76.9533.bebd.16cf.c8f1.7111.f6b6.20a4.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)



* Faturamento pela Média/Mínimo

LEITURAS

Anterior	14/04/22	12498
Atual	17/05/22	12822
Consumo		324kWh
Período		33 dias
Constante do medidor		1

PRÓXIMA LEITURA
17/06/2022

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	Valor (R$)	%
Serviços de Dist. da Energisa/MT	109,35	29,66
Compra de Energia	94,39	25,59
Serviço de Transmissão	11,71	3,17
Encargos Setoriais	51,93	14,08
Impostos Diretos e Encargos	101,44	27,50
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	**368,82**	**100,00**

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 3 / 2022) R$ 137,01

INDICADORES DE QUALIDADE

(REFERÊNCIA 03 / 2022 - Conjunto CIDADE ALTA)

META	MENSAL	APURADO TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)	
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	10,00	0,00	0,00	0,00	NOMINAL 127
Vezes que o cliente ficou sem energia - FIC	4,00	0,00	0,00	0,00	CONTRATADA
	7,00	0,00			LIMITE INFERIOR 117

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-05 em 18/05/2026 09:26:31
Número do documento: 22061017382869200000183256609
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061017382869200000183256609
Assinado eletronicamente por: LEONARDO DO PRADO GAMA - 20/06/2022 17:38:28

0807	Contrib de Ilum Pub		27,22	0,00			

TOTAL:	368,82	341,60	59,07	283,51	2,88	13,27

CCI: Código de Classificação do Item
Tarifa s/ Tributos: 0,820820

6b76.9533.bebd.16cf.c8f1.7111.f6b6.20a4.

RESERVADO AO FISCO

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)



LEITURAS

Anterior	14/04/22	12498
Atual	17/05/22	12822
Consumo		324kWh
Período		33 dias
Constante do medidor		1

PRÓXIMA LEITURA
17/06/2022

* Faturamento pela Média/Mínimo

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	Valor (R$)	%
Serviços de Dist. da Energisa/MT	109,35	29,66
Compra de Energia	94,39	25,59
Serviço de Transmissão	11,71	3,17
Encargos Setoriais	51,93	14,08
Impostos Diretos e Encargos	101,44	27,50
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	**368,82**	**100,00**

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 3 / 2022) R$ 137,01

INDICADORES DE QUALIDADE (REFERÊNCIA 03 / 2022 - Conjunto CIDADE ALTA)

META	MENSAL	APURADO TRIMEST.	ANUAL	
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	10,00	0,00	0,00	0,00
Vezes que o cliente ficou sem energia - FIC	4,00	0,00	0,00	0,00
Duração da maior interrupção de energia no período - DMIC	7,00	0,00		
Duração da interrupção individual em dia crítico - DICRI	13,00			

LIMITE DE TENSÃO (V)	
NOMINAL	127
CONTRATADA	
LIMITE INFERIOR	117
LIMITE SUPERIOR	133

ATENÇÃO

-IMPORTANTE: Conforme determinação da Aneel, a partir do dia 16 de abril passa a valer a bandeira tarifária verde, sem acréscimo na tarifa sobre o que for consumido. Fica suspensa a bandeira Escassez Hídrica. Fique de olho: dependendo da data em que acontece a leitura do seu consumo, a cobrança poderá ser proporcional, considerando as duas bandeiras em cada período devido. Quer descomplicar? Acesse nosso site Energisa.com.br e nossas redes sociais.

-Reajuste tarifário médio 22,55%, a partir de 18/04/22, conf. REH nº 3.022/22/ANEEL
- Seu CPF foi protestado? Consulte através do site: http://pesquisaprotesto.com.br

###dalamaxOheilRL4###

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
Cuiabá/MT - CEP 78010-900 - CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est. 13.020.425-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série: B-U Nº 064.274.446 - Emissão/Apresentação: 17/05/2022
Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03268.811050 04837.662172 2 89950000036882

PAGADOR: MONICA DE CAMPOS PADILHA - CPF/CNPJ: 545.989.071-34
RUA TENENTE ALCIDES DUARTE DE SOUZA, 303 / APTO 702 EDIFICIO SICILIANO - DUQUE DE CAXIAS
CUIABA I / MT CEP: 78043283

Nosso Nr.	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
32688110504837662	002021555202205	24/05/2022	R$ 368,82	

BENEFICIARIO: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184 - Cuiabá/MT - CEP 78010-900
Agencia / Codigo do beneficiario: 3064-3 / 110830-1

PROMOÇÃO PAGUE COM

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-05 em 18/05/2026 09:26:31
Número do documento: 22061711382690200000183256609
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061711382690200000183256609
Assinado eletronicamente por: LEONARDO DO PRADO GAMA - 20/06/2022 17:38:28
Num. 18728585120 - Pág. 23

11/04/2024

Número: **1045276-28.2023.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**
Última distribuição : **27/11/2023**
Valor da causa: **R$ 534.723.679,56**
Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Concurso de Credores**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL (AUTOR(A))	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
LUIZ CARLOS TICIANEL (AUTOR(A))	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA - ME (AUTOR)	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA (AUTOR)	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA (AUTOR)	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA (AUTOR)	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))

TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME (AUTOR)	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) **EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))**
LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA (AUTOR)	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) **EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO (REU)	
	ISAIAS EUGENIO (ADVOGADO(A)) **LUIS FELIPE LAMMEL (ADVOGADO(A))** **WAGNER ARGUELHO MOURA (ADVOGADO(A))** **WALLISON KENEDI DE LIMA (ADVOGADO(A))** **IASMIN DAMANN (ADVOGADO(A))** **THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA (ADVOGADO(A))** **RODRIGO SEMPIO FARIA (ADVOGADO(A))** **ANDRESSA KASPERSKI (ADVOGADO(A))** **WILLIAN SCHOLL (ADVOGADO(A))** **RENATO CAVALLI TCHALIAN (ADVOGADO(A))** **GESIEL DE SOUZA RODRIGUES (ADVOGADO(A))**

Outros participantes	
AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - ME (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	RICARDO FERREIRA DE ANDRADE (ADVOGADO(A))
WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	
TREVISO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL (INTERESSADO)	
	RENATO CAVALLI TCHALIAN (ADVOGADO(A))
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES (PERITO / INTÉRPRETE)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
149177414	02/04/2024 12:53	Sem movimento	Relação de credores	Outros documentos

GRUPO LIBRA BIOENERGIA

Relação de credores por devedor

Seq.	TIPO	DEVEDOR	CNPJ ou CPF
DALL	DEVEDORA	DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA	00.297.598/0001-22
LEPSL	DEVEDORA	LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	14.816.650/0001-14
AIRPL	DEVEDORA	AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA	01.725.738/0001-89
SAFL	DEVEDORA	SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA	29.935.451/0001-00
TMBL	DEVEDORA	TELLUS MATER BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA	10.785.247/0001-14
LCT	DEVEDOR	LUIZ CARLOS TICIANEL (Produtor Rural)	111.250.551-20
MFAT	DEVEDORA	MARSELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL (Produtora Rural)	112.190.412-20

Seq.	CLASSE DE CREDORES	CREDOR	CNPJ ou CPF	DEVEDOR	E-MAIL	ENDEREÇO FISICO	COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	ORIGEM	NATUREZA	REGIME DE VENCIMENTO	VALOR
001	Quirografário	Eco Distribuidora De Petroleo S A	08.543.600/0001-08	**DALL**	financeiro@liberpetroleo.com.br	Rua N, 0	Lotes 60 A 64 Sala 02	Distrito Industrial	Cuiaba / Mt	MT	78098-400	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 52.427.406,54
002	Quirografário	Jaelia Ticianeli	252.513.678-05	**DALL**	iaelia@gmail.com	Rua Cônego Eugênio Leite, nº 693	Apto. 92	Pinheiros	São Paulo / Sp	SP	05414-011	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$ 41.190.808,90
003	Quirografário	Idaia Distribuidora De Petroleo Ltda	01.787.793/0007-99	**DALL**	iaiae@idaia.com.br	RUA O, S/N	LOTES 48 AO 58 QDA 17	DISTRITO INDUSTRIAL	CUIABA / MT	MT	78098-410	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 30.606.099,18
004	Quirografário	Royal Fic Distribuidora De Derivados De Petroleo Sa	01.349.764/0016-36	**DALL**	suprimentos@ficpetroleo.com.br	Rua N, S/N	Sala 01	Distrito Industrial	Cuiaba / Mt	MT	78098-400	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 26.178.921,42
005	Quirografário	Terrano Participações S.A.	26.446.988/0001-00	**SAFL**	terrano@hotmail.com	Rod Mt 010 Km 25, 0		Zona Rural	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 16.340.346,61
006	Quirografário	Sansão & Florindo LTDA	03.831.184/0001-20	**SAFL**	fabiano@grupoflorindo.com.br	Avenida Marechal Candido Rondon, 1435		Jardim Terra Nova	Barra Do Bugres / Mt	MT	78390-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 15.173.680,04
007	Quirografário	Silvio Manfroi E Outros	012.519.209-97	**DALL**	silviomanfroi@hotmail.com	Mt 160 Km 80 A Direita, S/N		Sede	Nova Maringá / Mt	MT	78445-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 14.235.938,45
008	Quirografário	Eco Securitizadora de Dir Credi do Agro S.A.	10.753.164/0001-43	**DALL**	eroxsecuritizadoradedireitosdecredito@hotmail.com	Av Pedroso De Morais, 1553	Andar 3 Conj 32	Pinheiros	São Paulo / Sp	SP	05419-001	01. Banco e FIDCs	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$ 13.858.637,11
009	Quirografário	Vlademir Tavares	474.150.701-78	**DALL**	vlademir.tavares@gmail.co	Rod Br 364 Km 285 SO A Dir., S/N		Zona Rural	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 12.154.492,83
010	Quirografário	Fertipar Fertilizantes do Parana Limitada (RJ de 2009)	90.810.706/0001-01	**DALL**	auditoriainterna@fertipar.com.br	Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3100	Sala 01	Campo Comprido	Curitiba / Pr	PR	81200-528	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 11.992.099,71
011	Quirografário	Cleabedais Mantovani	589.567.359-72	**DALL**	cleabedais@gmail.com	Chm Cp 7 Cj 2, Sn		Sl Habitações I Norte	Brasília / Df	DF	71515-025	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$ 11.975.809,41
012	Quirografário	Mbm Factoring Ltda	19.686.749/0001-62	**DALL**	raquel.moura@mbmgroup.com.br	Francisco Matarazzo, 1752	Andar 11 Conj 1111 1112 1113 E	Agua Branca	São Paulo / Sp	SP	05001-200	01. Banco e FIDCs	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$ 11.226.232,76
013	Quirografário	Paulo Mocellin	421.157.999-34	**DALL**	paulo.mocellin@gmail.com	Rod Br 163 Km 596 Margem Esquerda Rio Dos Peixes, S/N	Antiga Estrada Da Baliza + 50 Km A Direita	Zona Rural	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$ 10.800.000,13
014	Quirografário	Celso Eduardo Ticianeli	265.341.768-58	**DALL**	cet@libraetanol.com.br	Rodovia Mt 010, 0	Km 65	Zona Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$ 10.086.257,23
015	Quirografário	Edenilson Manfroi	573.626.889-20	**DALL**	edenilson.manfroi@hotmail.com	Estrada Juara A Juina Km 35, Sn		Zona Rural	Juara / Mt	MT	78575-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 9.653.999,00
016	Quirografário	Horacio Tavares Junior	759.792.921-87	**DALL**	fazlagoaria2@hotmail.com	Fazenda Lagoa Rica, S/N	Br 364 Km 749	Zona Rural	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 9.256.689,64
017	Quirografário	Br 163 Agribusiness Arm Gerais E Com Atac De Cereais Eirel	32.194.745/0001-25	**DALL**	agribusinessa@gmail.com	Av Perimetral Dos Semambaias, 3747	Lotia W	Area De Expansao Urb	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 7.853.226,85
018	Quirografário	Daniel Oswaldo Ramos	162.391.131-15	**DALL**	daniel.oswaldo@hotmail.com	Paraiba, 1036		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$ 6.702.590,94
019	Quirografário	Jose Antonio Rodrigues	046.303.359-00	**DALL**	mbexpsinop@outlook.com	Rod Mt 010 A 18 Km Margem Esquerda, S/N		Zona Rural	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 6.466.099,53
020	Quirografário	THUGA PARTICIPAÇÕES LTDA	31.805.250/0001-22	**DALL**	CONTATO@SOUZABIANCO.COM.BR	ALAMEDA DOS MARACATINS, 1217	CONJ 414 SALA B	INDIANOPOLIS	SÃO PAULO / SP	SP	04089-014	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 6.377.363,94
021	Quirografário	Cooperativa Mercantil E Industrial Dos Produtores De Sorriso	05.112.520/0001-00	**DALL**	tiago@equariuscont.com.br	R Alta Floresta, 50		Centro	Sorriso / Mt	MT	78890-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 6.224.189,04
022	Quirografário	V.R - Fomento Mercantil LTDA	03.312.151/0001-73	**DALL**	fomentomercantil@gmail.com	rua, 0		bairro	CUIABA / MT	MT	78450-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$ 6.158.215,59
023	Quirografário	Gol Combustiveis S/A	06.983.874/0003-54	**DALL**	cesar.assuncao@golcombustiveis	Av Sidney Cardon De Oliveira, 1723	Sala 05	Caicara	Paulinia / Sp	SP	13146-052	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 6.072.651,60
024	Quirografário	Treviso Fundo De Inv. Em Direitos Cred. Multisetorial	26.506.898/0001-68	**DALL**	treviso.fundo@trivop.com.br	Av Brigadeiro Faria Lima, 1355	Andar 3	Id Paulistano	São Paulo / Sp	SP	01452-002	01. Banco e FIDCs	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$ 5.957.091,76
025	Quirografário	Ademir Luiz Zanella	550.950.549-49	**DALL**	ademir.zanella@gmail.com	Fazenda Victoria, 0	Gleba Formiga	Zona Rural	Campos De Júlio / Mt	MT	78307-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 5.928.399,28
026	Quirografário	Imaos Domingos Ltda	03.483.492/0001-01	**DALL**	clarice@casadomingos.com.br	Da Feb, 861		Ponte Nova	Várzea Grande / Mt	MT	78150-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 5.504.590,24
027	Quirografário	Mar Azul Distribuidora De Combustiveis Ltda	02.275.017/0006-91	**DALL**	nfe.sp@petrosara.com.br	Avenida Afonso Pena, 314	Sala 35	Boqueirao	Santos / Sp	SP	11020-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 5.434.800,00
028	Quirografário	Handell Consultoria e Advocacia Empresarial	22.177.741/0001-85	**DALL**	charles@handelladvocacia.com.b	Av Historiador Rubens De Mendonca, 1894	Edif. Maruana; Sala: 1408/1409	Bairro Bosque Da Saude	Cuiaba / Mt	MT	78050-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 5.275.000,00
029	Quirografário	Alpes Distribuidora De Petroleo Ltda	10.354.704/0006-20	**DALL**	fabiocmoreira@hotmail.com	Rod Da Balsinha, Sn	Km 18-Lado Direito	Zona Rural	Iguatemi / Ms	MS	79960-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 5.263.382,13
030	Quirografário	Advanced - Fomento Mercantil Ltda - Epp	05.741.856/0001-31	**DALL**	fomentomercantil@gmail.com	Av Senador Filinto Muller, 0		Quilombo	Cuiaba / Mt	MT	78043-409	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$ 4.958.236,24
031	Quirografário	Imperial Distribuidora De Petroleo Ltda	06.240.179/0001-30	**DALL**	helen@imperialpetroleo.com.br	Rodovia Dos Imigrantes, 0	Km 21,86	Jaome	Várzea Grande / Mt	MT	78132-400	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 4.731.000,00
032	Quirografário	Alexandre Mauricio Andreani (cooperaguas)	617.738.569-20	**DALL**	alexandreagroestecontabil@hotmail.com	Fazenda 06, 0		Zona Rural	Comodoro / Mt	MT	78310-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 4.671.178,75
033	Quirografário	Bianca Tapia (cooperaguas)	951.769.939-53	**DALL**	bianca.agroestecontabil@hotmail.com	Fazenda Nossa Senhora Aparecida V. 0	Gleba Formiga	Zona Rural	Campos De Júlio / Mt	MT	78307-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 4.671.178,75
034	Quirografário	Jair Calegaro	780.495.391-72	**DALL**	agroestecontabil@hotmail.dia	Rodovia Mt 010 Km 15 A Esquerda, 0		Zona Rural	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 4.465.847,92
035	Quirografário	Flex Distribuidora De Petroleo Ltda - Me	10.918.655/0001-05	**DALL**	mlaserd@terra.com.br	R N, 693		Distrito Industrial 1	Cuiaba / Mt	MT	78095-140	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 4.430.787,39
036	Quirografário	Edilson Jose Negrelli	030.171.278-69	**DALL**	edilsonagroestecontabil@hotmail.ooa	Avenida Hidelbrando de Lima, 255		Centro	Osasco / Sp	SP	06190-160	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 4.309.728,18
037	Quirografário	MONICA DE CAMPOS PADILHA	545.989.071-34	**DALL**	monicaagroestecontabil@hotmail.cdc	BR MT 010, 0	ZONA RURAL	ZONA RURAL	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO / MT	MT	78435-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$ 4.105.807,22
038	Quirografário	Construtora Zenith Ltda	01.751.571/0001-20	**SAFL**	construtorazagroestecontabil@hotmail.ooz	Rua Baras De Melgaco, 2754		Centro	Cuiaba / Mt	MT	78043-305	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$ 3.934.391,45
039	Quirografário	Carlos Eduardo Vila De Arruda	617.162.601-59	**DALL**	carlosagroestecontabil@hotmail.ooc	Historiador Rubens De Mendonça, 0		Centro	Cuiaba / Mt	MT	78000-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$ 3.865.220,98
040	Quirografário	Maraja Agricultura e Pecuária Ltda	78.036.399/0001-58	**DALL**	wicel@sercomtel.com.br	Rua Pernambuco, 390	11 Andar	Centro	Londrina / Pr	PR	86020-913	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 3.835.705,73
041	Quirografário	Fgc Distribuidora De Combustiveis Ltda	06.137.572/0001-90	**DALL**	fgcagroestecontabil@hotmail.vdz	Ulisses Pompeu De Campos, 1088		Jardim America	Várzea Grande / Mt	MT	78110-601	01. Banco e FIDCs	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$ 3.349.746,97
042	Quirografário	Fertipar Fertilizantes do Parana Limitada	90.810.706/0001-01	**LCT**	auditoriainterna@fertipar.com.br	Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3100	Sala 01	Campo Comprido	Curitiba / Pr	PR	81200-528	03. Fornec Clientes	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$ 3.278.181,00
043	Quirografário	Cumaru Construtora Ltda	30.869.219/0001-92	**DALL**	contador@amplacontabil.com.br	R Projetada 14, 701	Area Expansao Urbana	Morada Dos Ipes	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$ 3.104.800,00
044	Quirografário	A7 Securitizacao S.A.	33.679.765/0001-59	**DALL**	carlos@gaiotti.com.br	R Surubim, 577	Conj 51 Sala B	Cidade Moncoes	São Paulo / Sp	SP	04571-050	01. Banco e FIDCs	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$ 2.956.025,28
045	Quirografário	Cooperativa Agricola Catarinense De Cereais	05.537.225/0003-67	**DALL**	nfe@coaccer.com.br	Av Domingos Briante, Sn	Distrito De Brianorte	Centro	Nova Maringá / Mt	MT	78445-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 2.748.802,28
046	Quirografário	Remeu Jose Ciochetta E Outro	435.211.189-91	**DALL**	romeuagroestecontabil@hotmail.com	Estrada Rural, S/N	Faz Morena	Zona Rural	Campo Novo Do Parecis / Mt	MT	78360-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 2.736.795,02
047	Quirografário	G R Comercio De Graos Ltda	36.340.885/0001-15	**DALL**	agroestecontabil@hotmail.moy	Avenida Dos Beija Flores, 4913N		Centro	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 2.690.063,74
048	Quirografário	Paulo Sergio Manfroi	430.711.719-00	**DALL**	paulosagroestecontabil@hotmail.moy	Fazenda Rancho Branco, S/N		Fazenda	Nova Maringá / Mt	MT	78445-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 2.567.867,23
049	Quirografário	Sergio Dresvler Buss	286.604.201-87	**DALL**	sergiosagroestecontabil@hotmail.obs	Siegfrid Buss, S/N		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 2.498.804,67
050	Quirografário	Gladistone Antonio Dallan	830.878.501-87	**DALL**	gladistoneagroestecontabil@hotmail.moy	Rodovia Br 163 Km 642 Mais 60 Km A Esquerda, S/N		Zona Rural	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 2.368.090,83
051	Quirografário	Agile Services De Cobrancas Ltda - Leimar	12.671.917/0001-05	**DALL**	agileagroestecontabil@hotmail.coz	Isaac Povoas, 1495	Sala 015	Popular	Cuiaba / Mt	MT	78045-440	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$ 2.360.962,14
052	Quirografário	Deociecio Costa Beber	453.458.720-15	**DALL**	somacontabil@hotmail.com	Rodovia Mt 160 Km 100 A Esquerda, Sn		Distrito De Brianorte	Nova Maringá / Mt	MT	78445-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$ 2.332.047,58

053	Quirografário	Jose Mauro Dambros	453.414.510-15	DALL	joseagronegocio@hotmail.dig	Rodovia Mt 249, Km 91,7, Sn	A Esquerda	Zona Rural	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.271.112,44
054	Quirografário	Dona Augusta Graos Ltda	32.413.158/0001-41	DALL	orcont.tapurah@hotmail.com	Rod Mt 338 Km 96 A Esq Mais 200 Metros, Sn		Zona Rural	Tapurah / Mt	MT	78573-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.245.798,38
055	Quirografário	Dilson Leal Da Silva Filho	07.236.960/0001-02	DALL	dilsontaxgroesbecuntabil@hotmail.xyz	Avenida Miguel Sutil, 700		Dom Aquino	Cuiaba / Mt	MT	78060-200	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	2.242.001,76
056	Quirografário	Adriano Jose Vieira Furtado	777.611.701-34	DALL	adrianagroesbecuntabil@hotmail.xyz	Av Mario Augusto Vieira, 269		Morada Do Ouro	Cuiaba / Mt	MT	78053-734	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	2.219.018,27
057	Quirografário	Breno Marques & Advogados Associados	04.686.415/0001-11	DALL	fmarques@onda.com.br	Rua José Loureiro, 464	Conjunto 73	Centro	Curitiba / Pr	PR	80010-907	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.180.000,00
058	Quirografário	BEST FUEL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	24.347.045/0001-03	DALL	besteqipmentpeperbil@hotmail.xyz	AVENIDA GUARANA, 1446		CASCATA	PAULINIA / SP	SP	13146-025	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.044.131,56
059	Quirografário	Vibra Energia S.A	34.274.233/0096-65	DALL	rschwingel@br.com.br	Rua N, 298/910		Dist. Industrial	Cuiaba / Mt	MT	78098-400	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.029.924,65
060	Quirografário	Norte Mt Transporte De Cargas Eirali	13.735.303/0001-01	DALL	nortegagroestemcontabil@hotmail.mar	R Ramon Echeto Garcia, 1230		Vila Esperanca	Marcelândia / Mt	MT	78535-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.881.167,73
061	Quirografário	Antonio Cesar Paes De Barros	212.994.208-34	DALL	antoniogroestecontabil@hotmail.sbs	Rod Mt 010, S/N		Zona Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	1.831.699,51
062	Quirografário	Hortencia Beatrice De Vita Domingos	835.043.461-91	DALL	hortenviagagroedevedor@hotmail.vet	Artur Bernardes, S/N		Ipase	Várzea Grande / Mt	MT	78150-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	1.760.000,00
063	Quirografário	Pedro Aires	106.776.231-00	DALL	pedroagroestecontabil@hotmail.sbs	Rodovia Mt 010 Km 50, S/N		Zona Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	1.678.337,04
064	Quirografário	Vilmar Junior Oliveira Riediger	052.540.151-28	DALL	elisson-contabilidade@hotmail.com	Rodovia Mt 010 Km 20 A Direita, S/N		Zona Rural	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.664.777,96
065	Quirografário	Mamiel'S Moda E Acessórios Ltda	05.994.518/0001-01	DALL	mamiel'sagroestecontabil@hotmail.xyz	Isaac Póveas, 586	Ed. Wall Street	Centro	Cuiaba / Mt	MT	78005-340	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	1.614.800,00
066	Quirografário	Sadi Luiz Piccinin	192.730.450-49	DALL	mar.cont.rural@terra.com.br	Rodovia Br 364 Km 1195 Estrada Alto Juruena, S/N	Gleba Formiga	Zona Rural	Campos De Júlio / Mt	MT	78307-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.526.127,92
067	Quirografário	Nei Luiz Dariva E Outro	024.155.469-17	DALL	neiagroestedirtabil@hotmail.dlrt	Rodovia Mt 160 - Km 20 A Esquerda, Sn		Gleba Caetano Dias	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.505.274,52
068	Quirografário	Centro Oeste Asfaltos S/A	01.593.821/0001-41	DALL	controladoria@betunel.com.br	SETOR DE INFLAMAVEIS, TRECHO 02 LOTE, 1100		SETOR DE INDUSTRIAS	BRASILIA | DF	DF	71225-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.505.093,70
069	Quirografário	FIDC DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL	14.051.028/0001-62	DALL	fdcagroestedirtabil@hotmail.sbs	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1355	ANDAR 3	JARDIM PAULISTANO	SÃO PAULO / SP	SP	01452-002	01. Banco e FIDCs	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	1.410.000,00
070	Quirografário	THF - Triunfo Holding de Participações S.A.	08.411.588/0001-88	DALL	fiscal@thpsa.com.br	Rodovia Br-116, 2651	Km 395 Sala B11	Aluba	CURITIBA / PR	PR	82590-100	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.400.000,00
071	Quirografário	Hebert Mora Casella	552.331.048-49	DALL	hebertagroestedirtabil@hotmail.sbs	Gleba Faxenda Triângulo, S/N		Zona Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.400.000,00
072	Quirografário	Mariselma Freire De Arruda Ticianel	112.190.412-20	DALL	mariselmagroestecuntabil@hotmail.xyz	Cuiaba, 0		Cuiaba	Cuiaba / Mt	MT	78000-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	1.385.351,58
073	Quirografário	Tb Industria E Comercio De Cereais Ltda - Me	04.316.571/0001-90	DALL	eliasnardi@terturbo.com.br	Senador Roberto Campos, 1		Novo Diamantino	Diamantino / Mt	MT	78402-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.339.930,00
074	Quirografário	Jc Comercio De Commodities Agricola Ltda Epp	14.840.487/0001-25	DALL	patricia.corroaalme@gmail.com	Das Cambaubas, 2278 W	Quadra 20 Lote 02 Sala 01	Residencial Flamboya	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.293.867,79
075	Quirografário	Banco Dayoval S/A	62.232.889/0001-90	DALL	bancoagroestecontabil@hotmail.sbs	Avenida Paulista, 1793	11º Andar	Paulista	São Paulo / Sp	SP	01030-010	01. Banco e FIDCs	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	1.268.839,22
076	Quirografário	Petróleo Brasileiro S A	33.000.167/0001-01	DALL	cc-rfiuc@petrobras.com.br	Avenida República do Chile, 65		Centro	Rio de Janeiro	RJ	20031-170	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.263.951,00
077	Quirografário	4 Irmãos Agricultura E Pecuária Ltda	09.642.346/0001-68	DALL	roglanoto@hotmail.com	Rod Mt 235 Km 57 A Esquerda + 400 Metros, Sn	Faxenda Sapucaia	Zona Rural	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.225.811,20
078	Quirografário	Adeilza Rodrigues De Oliveira	001.721.406-84	DALL	adeilzagroestedirtabil@hotmail.sbs	Rodovia Mt 010 Km 20 A Direita, S/N		Zona Rural	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.130.409,01
079	Quirografário	Joao Pereira De Meireles	459.261.661-87	DALL	joaoagroestesulcbil@hotmail.sqc	Treze De Junho, 255		Centro Sul	Várzea Grande / Mt	MT	78020-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	950.000,00
080	Quirografário	TX AGRICULTURA E PECUARIA EIRELI	35.370.780/0001-46	SAFL	tkagroestecbil@hotmail.sbs	ROD MT 249, S/N	KM 52	ZONA RURAL	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO / MT	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	939.126,86
081	Quirografário	Zaid Arbid Advocacia E Consultoria Jurídica	02.530.722/0001-83	DALL	zaidagroestecuntabil@hotmail.xyz	MS, S/N		Zona Rural	Cuiaba / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	918.000,00
082	Quirografário	Ines Mocellin De Silva	407.395.389-34	DALL	inesagroestetentabil@hotmail.top	Av. Brasil, Sn		Centro	Tapurah / Mt	MT	78573-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	913.600,00
083	Quirografário	Engecom Engenh Proj Comer Indust Mont E S Adm Ltda	18.476.356/0001-61	DALL	liaso@hotmail.com	Coracy De Toledo Pisa, 1361		Ribeirania	Ribeirão Preto / Sp	SP	14096-230	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	874.790,93
084	Quirografário	Jane Maria A. Figueiredo	048.547.231-73	DALL	janeagroestecbil@hotmail.sbs	Rod. Mt 010, S/N		Zona Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	872.905,95
085	Quirografário	Luiza Scola Perini	979.293.440-53	DALL	luizaagroestecuntabil@hotmail.xyz	Historiador Rubens De Mendonça, 0		Centro	Cuiaba / Mt	MT	78000-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	864.131,34
086	Quirografário	Oscar Antonio Dallan	009.321.519-04	DALL	oscaragroestetentabil@hotmail.top	Mt 010 - Km 13 A Esquerda + 12 Km, 1		Zona Rural	Tapurah / Mt	MT	78573-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	860.530,00
087	Quirografário	Visa Empreendimentos Imobiliários Ltda	01.890.599/0001-49	DALL	visaimob@terra.com.br	Av Presidente Marques, 882		Centro Norte	Cuiaba / Mt	MT	78045-008	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	805.262,46
088	Quirografário	Akf Securitizadora De Creditos S.A.	21.248.571/0001-10	DALL	mariotubeia@hotmail.com	Cursino Do Amarante, 836	Sala 06	Quilombo	Cuiaba / Mt	MT	78043-435	01. Banco e FIDCs	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	732.355,00
089	Quirografário	Odenir Silveira Da Silva	340.074.231-72	DALL	odenir.silveira@libraetanol.co	Bosque De Saude, 635	Ed. Jardins De France	Jd Aclimacao	Cuiaba / Mt	MT	78008-380	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	648.429,49
090	Quirografário	A J B LOPES, LUCAS ES AMERICA DO SUL	47.023.523/0001-17	DALL	VICTOR@CONTABILIDADEAPICE.COM.BR	R ANTÔNIO SINGER, 4689	CASA 47	CAMPO LARGO DA ROSEIRA	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	83091-002	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	626.327,20
091	Quirografário	Alvarez e Marsal Consultoria Empresarial Ltda	26.288.594/0001-71	DALL	brasil-finance@alvarezandmarsal.com	R SURUBIM, 577	ANDAR 20 CONJ 203 SALA BRACR	CIDADE MONCOES	São Paulo / Sp	SP	04571-050	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	600.000,00
092	Quirografário	Max Securitizadora De Créditos S.A.	14.100.015/0001-36	DALL	osmar@queirosmotos.com.br	Av Rubens De Mendonca Sala 1501, 2254		Aclimacao	Cuiaba / Mt	MT	78050-000	01. Banco e FIDCs	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	600.000,00
093	Quirografário	Lion Securitizadora De Creditos S.A.	27.381.200/0001-98	DALL	lionagroestecuntabil@hotmail.cnt	Rua Barao De Melgaco, 2403		Centro-Sul	Cuiaba / Mt	MT	78020-800	01. Banco e FIDCs	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	575.000,00
094	Quirografário	Cerealista Moreira Ltda - Epp	09.345.198/0001-10	DALL	cerealistagarnedesenpetabil@hotmail.xyz	Rua Dos Desbravadores, 2050		Bela Vista	Sorriso / Mt	MT	78890-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	568.648,52
095	Quirografário	LUCIANO GODOY, RICARDO ZAMARIOLA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	35.864.716/0001-92	DALL	RZA@LUC.ADV.BR	Av Brigadeiro Faria Lima, 2055	ANDAR 5	JARDIM PAULISTANO	SÃO PAULO / SP	SP	01452-001	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	545.851,55
096	Quirografário	Aspen Distribuidora Combustíveis Ltda	01.382.912/0009-95	DALL	aspenagroestecuntabil@hotmail.xyz	Rua Barao De Melgaço, 2350	Sala 102	Centro	Cuiaba / Mt	MT	78000-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	531.217,41
097	Quirografário	Carlos Alberto Conciani Eireli - Me	20.822.263/0001-93	DALL	carlosagroestebarcabil@hotmail.bar	Rod Barra A Assari Km 10 A Esquerda, S/N		Zona Rural	Barra Do Bugres / Mt	MT	78390-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	499.494,04
098	Quirografário	Fature Cereais Ltda	24.035.870/0001-64	DALL	leticiagbs02@gmail.com	R Sao Paulo, 651	Sala 01	Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	497.134,88
099	Quirografário	Arlindo Pedrinho Ferri	004.796.679-34	DALL	arlindoagroestecuntabil@hotmail.xyz	1, 0		A	Cuiaba / Mt	MT	78000-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	473.357,80
100	Quirografário	Multiagro Securitizadora De Creditos S/A	25.178.979/0001-13	DALL	multiagroestecuntabil@hotmail.xyz	Av Doutor Helio Ribeiro, 525	Sala 2204 Cond Helbor Dual Bus	Residencial Paiaguas	Cuiaba / Mt	MT	78048-250	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	468.223,08
101	Quirografário	Idealcred Fomento Mercantil Ltda	07.732.895/0001-06	DALL	idealcredagroestecuntabil@hotmail.xyz	Av Beira Rio, 2000		Dom Aquino	Cuiaba / Mt	MT	78025-190	01. Banco e FIDCs	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	463.170,00
102	Quirografário	Dedini S/A Industrias De Base	50.109.271/0013-91	DALL	leticia.gomes@dedini.com.br	Doutor Morato, 350		Vila Resende	Piracicaba / Sp	SP	13405-260	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	436.201,39
103	Quirografário	Paulo Alberto Conciani Eireli	37.850.361/0001-37	DALL	dom.contabilidade@hotmail.com	Rua Elidia De Oliveira Carneiro, 855		Centro	Barra Do Bugres / Mt	MT	78390-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	423.971,71
104	Quirografário	Marines Christofolli Parisenti	522.855.539-00	DALL	escmga@bol.com.br	Rodovia Br 364 Km 650 A Esquerda, S/N*		Zona Rural	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	410.673,15
105	Quirografário	RICARDO CAMELLO	058.689.739-92	DALL	ricardoagroestedirtabil@hotmail.dlx	Rodovia Mt 249 Km 79, Sn		Zona Rural	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	404.300,00
106	Quirografário	Adevanil Borges - Me	07.876.801/0001-64	SAFL	rivaldo217@hotmail.com	Joao Custodio Da Silva, 1370		Maracana	Barra Do Bugres / Mt	MT	78390-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	397.761,24
107	Quirografário	Petroall Jc Distribuidora De Combustíveis Ltda	24.052.844/0001-44	DALL	escritorio_xercon@hotmail.com;	Est Municipal Que Liga Paraiso A Palmares Paulista, Sn	Km 02 Mais 30 Metros	Zona Rural	Paraiso / Sp	SP	15825-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	396.234,38
108	Quirografário	A. H. Disel Retifica De Motores Eireli	33.010.269/0001-70	DALL	eagroestedemontabil@hotmail.mov	Av Parimetral Das Samambaias, 915N	Letra N Sala 02	Centro	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	363.773,00
109	Quirografário	Andressa Rafla Teixeira	032.926.511-31	DALL	reel.contabilidade001@gmail.co	Paraguaçu, S/N	Km 25	Zona Rural	Nova Maringá / Mt	MT	78445-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	360.064,00
110	Quirografário	Novosymes Latin America Ltda	47.247.705/0001-71	DALL	fiels@novozymes.com; juli@novoz	Professor Francisco Ribeiro, 683		Barigui	Araucária / Pr	PR	83707-640	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	351.495,76
111	Quirografário	Conciani & Cia Ltda	30.123.182/0001-59	DALL	pconciani89@gmail.com	Av Jose Antonio De Farias, 146		Jardim Elite	Barra Do Bugres / Mt	MT	78390-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	336.035,90
112	Quirografário	ARLINDO SBARDELOTO E OUTRA	335.205.349-91	DALL	orcont-tapurah@hotmail.com	GLEBA MASSAFE - FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/N		ZONA RURAL	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO / MT	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	299.777,98
113	Quirografário	Ernesto Borges Advogados	20.126.692/0001-26	DALL	dpfofiscal@ernestoborges.com.br	Avenida das Flores, 945	Sb Medicial & Business Center - Sala 1.105	JARDIM CUIABA	Cuiaba / Mt	MT	78043-172	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	295.475,97
114	Quirografário	Itarum Comercio Internacional Ltda	07.571.116/0005-53	SAFL	itarumagroestecontabil@hotmail.com	Rua Marginal, Sn	Quadra Area Lote F Sala 3	Area Rural De Rondonopolis	Rondonópolis / Mt	MT	78750-899	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	282.228,82

115	Quirografário	Luiz Carlos Ticianel	111.250.551-20	DALL	liz@fibraetanol.com.br	Av Historiador Rubens De Mendonca, 0		Jardim Aclimação	Cuiaba / Mt	MT	78050-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	281.398,70
116	Quirografário	Coopemar Coop Dos Caf Da Ref De Marilia	52.046.927/0001-66	DALL	coopemarageoestaestantabil@hotmail.espr	Rodovia Do Contorno, S/N		Zona Rural	Marilia / Sp	SP	78000-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	273.713,28
117	Quirografário	Taquaruçú FIDC NP Multisetorial	21.081.976/0001-06	DALL	administracao.fundos@vozcopa.co	BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1355	ANDAR: 3,	JARDIM PAULISTANO	SÃO PAULO / SP	SP	01452-002	01. Banco e FIDCs	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	260.000,00
118	Quirografário	Marcos Antonio Biffi	283.854.701-15	DALL	marcosagroestesantabil@hotmail.san	Rodovia Mt 240, Sn	Estrada Santo Afonso X Tangara	Zona Rural	Santo Afonso / Mt	MT	78425-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	249.443,31
119	Quirografário	Camila Lobo	869.280.311-15	DALL	camilaagroestesantabil@hotmail.coz	Historiador Rubens De Mendonça, 0		Centro	Cuiaba / Mt	MT	78000-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	248.000,00
120	Quirografário	Canex Bioenergia Ltda	20.058.453/0001-86	DALL	canexagroestesbrilabil@hotmail.sbo	Fzt Estrada Da Palma, Sn	Km 9	Palma	São Vicente Do Sul / Rs	RS	97420-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	232.791,63
121	Quirografário	Mauri Rubi Lupatini	571.101.239-87	DALL	kontas@terra.com.br	Estrada Municipal Gleba Colonia, S/N		Zona Rural	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	230.672,01
122	Quirografário	Julio Alberto Magri Buss	008.678.941-48	DALL	real.contabilidade001@gmail.co	Gleba Estrada Brianorte A Juara, Sn	Km15	Zona Rural	Nova Maringá / Mt	MT	78445-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	230.327,20
123	Quirografário	Sindicato Dos Trabalhadores Rurais Diamantino-Mt	03.100.709/0001-86	DALL	sindicatoagroestesbrilabil@hotmail.dia	Rod Senador Roberto Camposkim 2,5, 0		Novo Diamantino	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	230.214,07
124	Quirografário	Indústria E Comércio De Madeiras Rampon Eireli	30.086.411/0001-02	DALL	industriarampon@gmail.com	Rod Mt 170, Km 07, Chacara 220, Sn		Macrozona Urbana I	Juina / Mt	MT	78320-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	223.450,00
125	Quirografário	Samuel Pereira Da Silva E Outro	966.475.151-00	DALL	samualagroestesnorilabil@hotmail.noy	Rodovia Br 163 Km 56 A Esquerda 60 Km, 0	60 Km A Esquerda + 11 Km A Esquerda	Zona Rural	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	218.830,00
126	Quirografário	Sindalcool - Sindicato Do Álcool Ltda	01.345.461/0001-69	DALL	financeiro@sindalcool-mt.com.b	Av.Historiador Rubens De Mendonça, 2254	Edif.America Buanes Sala 302	Jd Aclimação	Cuiaba / Mt	MT	78000-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	215.625,03
127	Quirografário	Ge Power E Water Equip Serv Energia E Trat De Agua Ltda	01.009.681/0005-45	DALL	csc.brasil@ge.com; csc.brasil@	Av Francisco Carlos Merlos, 2610		Jardim Rafaela	Araraquara / Sp	SP	14808-010	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	208.299,30
128	Quirografário	Ipiranga Produtos De Petroleo S/A	33.337.122/0065-91	DALL	edelsons@ipiranga.com.br; rece	N - Q, 07, 1530	Lote 34 Ao 38 Lote 124 Ao 128	Distrito Industrial	Cuiaba / Mt	MT	78098-400	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	207.966,50
129	Quirografário	Ciapetro Distribuidora De Combustiveis Ltda	01.466.091/0009-75	DALL	nfe@ciapetro.com.br	R Apolonio Ezequiel (Lot C Pequi), 1506	Sala 2	Capao Do Pequi	Várzea Grande / Mt	MT	78134-246	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	201.250,00
130	Quirografário	Classica Transportadora Eireli	40.728.546/0001-88	DALL	classicagroestesbrilabil@hotmail.bra	Est. Rio Do Sangue , S/N	Km 17	Zona Rural	Brasnorte / Mt	MT	78350-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	197.736,00
131	Quirografário	Maurides Coelho Portilho	234.912.809-63	DALL	mauridesagroestesbrilabil@hotmail.sbo	Av Brasil, 527		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	193.848,61
132	Quirografário	União Nacional Do Etanol De Milho	29.518.489/0001-70	DALL	cip.pessoa@gmail.com	R Engenheiro Edgard Prado Arze, 1777	Edif Cloves Vetorato Andar Ter	Centro Politico Administr	Cuiaba / Mt	MT	78055-859	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	183.000,00
133	Quirografário	C. Vale - Cooperativa Agroindustrial	77.863.223/0001-07	DALL	cgerson@agroestesbrilabil@hotmail.pal	Avenida Independência, 2347		Centro	Palotina / Pr	PR	85950-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	176.898,18
134	Quirografário	Comercial De Alimentos Diamante Azul Ltda	37.479.359/0001-01	DALL	financeiro@diamanteazul.net.br	Av Gov Julio Campos, 1103		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	172.789,48
135	Quirografário	Jarivan Ind. Com. De Madeiras Ltda	07.618.287/0001-67	DALL	jarivan@hirturbo.com	Setor Industrial, Sn		Distrito Bria Norte	Nova Maringá / Mt	MT	78445-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	169.462,56
136	Quirografário	Marcia Marisa Da Silva Me	22.382.286/0001-50	DALL	marciagroestesnorilabil@hotmail.noy	Av Das Industrias, S/N		Santa Rosa	Nova Maringá / Mt	MT	78445-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	165.680,00
137	Quirografário	Gratt Industria De Maquinas Ltda	03.620.220/0003-78	DALL	assistenciaap@gratt.com.br	Rua Da Serrelao, 625		Gleba	Sumaré / Sp	SP	13177-970	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	150.000,00
138	Quirografário	Industria E Comercio De Madeiras Colorado Ltda	08.346.211/0001-92	DALL	industriagroestesnorilabil@hotmail.noy	R. Santos Dumont, S/N		Jardim Europa	Nova Maringá / Mt	MT	78445-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	149.200,00
139	Quirografário	Cleto Webler	881.193.279-34	DALL	contabilidade.agricola@grupowebler.com.b	Rodovia Mt 235 Km 120, S/N		Zona Rural	Sapezal / Mt	MT	78365-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	146.456,58
140	Quirografário	Caiman Ecoturismo Ltda	09.674.694/0001-17	DALL	agillio.contabilidade@gmail.co	Rua Presidente Marques, 163		Bosque	Cuiaba / Mt	MT	78045-175	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	145.791,41
141	Quirografário	Tk Serv de Cons Administrativa e Financeira LTDA	12.593.105/0001-80	DALL	cel@vul.com.br	AV BRASILIA, 369	QUADRA 08 LOTE 20	CENTRO	CUIABÁ / MT	MT	78060-601	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	139.377,92
142	Quirografário	CARMELISE BRASIL SOLUCOES QUIMICAS S.A	19.281.807/0001-78	DALL	vendas@calarcoris.com.br	ROD BR 354, S/N	KM 501.9	ZONA RURAL	FORMIGA / MG	MG	35578-899	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	136.336,01
143	Quirografário	Luiz Picoli & Cia Ltda - Epp	19.117.491/0001-83	DALL	escritoriosouroraguarita@hotmai	Dos Migrantes, 101-B		Centro	Nova Guarita / Mt	MT	78508-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	134.457,60
144	Quirografário	Estrela Ind E Com De Madeiras Eireli	14.943.962/0001-99	DALL	estrelagroestesnorilabil@hotmail.bra	Rod Mt 170, Sn	Km 28	Area De Expansao Urb	Brasnorte / Mt	MT	78350-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	132.000,00
145	Quirografário	Sergio Antonio Cocco	210.807.980-72	DALL	sergioacocco@hotmail.com	Br 364 Km 230 Margem Direita, S/N		Zona Rural	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	128.799,59
146	Quirografário	Clair Barbiera	829.068.749-49	DALL	clairagroestesnorilabil@hotmail.tao	Euclides Geraldo De Medeiros, 186-S		Centro	Tangará Da Serra / Mt	MT	78300-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	126.323,15
147	Quirografário	Industria E Comercio De Calcario Cuiaba Limitada	02.393.767/0001-53	DALL	calcariocuiaba@vup.com.br; ven	Rodovia Br 163/364, S/N	Km 477	Tombador	Nobres / Mt	MT	78460-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	124.939,88
148	Quirografário	Sal Locadora De Veiculos Ltda	07.311.375/0001-11	SAFL	salagroestesnorilabil@hotmail.coz	Av Miguel Sutil, 10198	Sala 01	Santa Rosa	Cuiaba / Mt	MT	78040-365	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	124.705,91
149	Quirografário	Control Union Warrants Ltda.	04.237.030/0105-63	DALL	cooares@controlunion.com.br	Rodovia Mt 010, Sn		Zona Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	123.128,17
150	Quirografário	Master Telecom Ltda	18.331.986/0001-48	DALL	celloni@master.psi.br	Av Brasil, 853	Letra W Quadrak Lote 26 E 27 Sala 03	Parque Dos Ingas	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	117.300,00
151	Quirografário	Água Branca Comércio De Combustíveis Ltda	11.512.642/0001-96	DALL	aguagroestesnorilabil@hotmail.noy	Rodovia Br 163, Sn	Km 582,8	Lote Expansao Urbana	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	114.800,00
152	Quirografário	Mr Montagens Industriais Ltda	11.142.354/0001-97	DALL	mragroestesnorilabil@hotmail.amd	Avenida Antonio Charaba, 185	Fundos	Iv Distrito Industrial	Américo Brasiliense / Sp	SP	14820-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	112.500,00
153	Quirografário	Marconi Jose Franz Eireli	11.888.453/0001-12	DALL	marconiagroestesnorilabil@hotmail.noy	R Das Palmeiras, 542	Letra N Quadrah Lote 15	Flor Do Cerrado	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	111.107,12
154	Quirografário	Eduardo Dockhorn	459.954.001-34	DALL	eduardoagroestesbrilabil@hotmail.sbo	Estrada São Jose A Nova Maringa Km 17, S/N	Sede	Zona Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	110.290,00
155	Quirografário	L. Picoli	08.492.660/0002-20	DALL	lagroestesbrilabil@hotmail.sbo	Rod Mt 010, Km 50, Sn		Vila Canario	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	109.532,36
156	Quirografário	Emr Coelho Briante	503.453.541-68	DALL	emragroestesnorilabil@hotmail.coz	Rua Brianti, 450		Bau	Cuiaba / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	106.350,53
157	Quirografário	Sindicato Dos Trabalhadores Rurais De S.J.R.C.	15.061.450/0001-61	DALL	sindicatoagroestesbrilabil@hotmail.sbo	Rua Acre, 465		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	106.303,68
158	Quirografário	Watt Distrib. Brasil Comb.Deriv.Petroleo Ltda	03.908.643/0001-26	DALL	nfe@wattbras.com.br	Rod Br 364 Km 16, Sn		Distrito Industrial	Cuiaba / Mt	MT	78098-970	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	106.058,72
159	Quirografário	Astral Assessoria Empresarial Eireli	17.260.698/0001-87	DALL	astralagroestesnorilabil@hotmail.noi	Av Isaac Povoas, 1331	Edif Milao Sala 101	Popular	Cuiaba / Mt	MT	78045-440	01. Banco e FIDCs	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	105.899,35
160	Quirografário	Decol Prestadora De Servicos Ltda	46.465.608/0001-92	DALL	decolagroestesnorilabil@hotmail.noy	R Panama , S/N		Jardim America	Nova Maringá / Mt	MT	78440-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	104.178,80
161	Quirografário	Ingram Micro Brasil Ltda - Filial	01.771.935/0010-25	DALL	fiscal@ingrammicro.com.br	R Porto Alegre, 307	Galpao01 Modulo 04 Parte B Are	Nova Zelandia	Serra / Es	ES	29175-706	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	101.849,27
162	Quirografário	R Transportadora E Logistica De Piracicaba Eireli	10.452.549/0001-70	SAFL	contato@rtransporte.com.br	R Princesa Isabel, 297		Jardim Pacaembu	Piracicaba / Sp	SP	13424-586	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	101.559,13
163	Quirografário	Innov Química Indústria E Comercio De Produtos Químicos Ltda	14.663.159/0001-09	DALL	innovagroestesnorilabil@hotmail.spc	Rua Atilio Magon, 130		Vila Industrial	Sertãozinho / Sp	SP	14177-015	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	92.507,40
164	Quirografário	Branel Com. Materiais Eletricos Ltda	07.624.206/0001-31	DALL	celso@terkonet.com.br	Av Beira Rio, 1655		Praeiro	Cuiaba / Mt	MT	78070-500	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	92.306,91
165	Quirografário	Elias Rodrigues Alonso	045.051.829-91	DALL	eliasagroestesnorilabil@hotmail.rod	Rua Euclides Motta - Bloco B3, 130	Cond Reisd Vila Verde	Id Guanabara	Cuiaba / Mt	MT	78000-000	02. Empréstimos e Mútuos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	90.000,00
166	Quirografário	MADFREITAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	05.781.579/0001-90	DALL	fernando.contagem@hotmail.com	AV. JOSE DA SILVA MARQUES, S/N		JD AMERICA	NOVA MARINGÁ / MT	MT	78844-500	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	88.431,69
167	Quirografário	Lazaro Ademilson Galli - Me	00.025.568/0001-67	DALL	lacco.adm@hotmail.com	R Xv De Novembro, 206	3 A S 35	Vl Arens	Jundiaí / Sp	SP	13212-390	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	87.955,26
168	Quirografário	Gelson Dockhorn	420.149.131-53	DALL	paulinhommc@hotmail.com	Estrada Sao Jose A Nova Maringa Km 17, Sn	Faxenda Estancia 4 E	Zona Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	09 - Fonecedores de Milho Pós Covid	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	84.690,00
169	Quirografário	Phibro Saúde Animal Internacional Ltda	04.076.904/0001-51	DALL	cristiane.silva@pahc.com	Avenida Presidente Tancredo De Almeida Naves, 1.111		Vila Sant Anna	Guarulhos / Sp	SP	07112-070	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	82.050,00
170	Quirografário	ARAUJO & OLIVEIRA LTDA - ME	27.897.862/0001-15	DALL	araujoagroestesburilabil@hotmail.bar	ROD. MT 358 ASSARI A NOVA OLIMPIA, SN	CAIXA POSTAL 47	ZONA RURAL	BARRA DO BUGRES / MT	MT	78390-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	81.338,56
171	Quirografário	Cargox Agenciadora De Servicos E Cargas Ltda	14.899.142/0003-09	DALL	cargoxagroestesnorilabil@hotmail.neo	Av Bonifacio Sachetti, 2612	Lei 5426 Lote 07 Quadra 07	Distrito Industrial	Rondonópolis / Mt	MT	78746-700	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	80.846,71
172	Quirografário	Gilce Vicente Ltda	38.476.328/0001-07	DALL	gilceagroestesburilabil@hotmail.bra	R Ricardo Sousa Rodrigues, 276E	Chacara 50	Gleba Taquaral-Zona Leste	Juara / Mt	MT	78575-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	80.560,63
173	Quirografário	G M Da Cruz Manutencao Industrial Epp	23.870.374/0001-63	DALL	e.cruzeiro2@hotmail.com	Rua Guilherme João Seelent, 1908		Bairro Jardim Planal	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	79.935,50
174	Quirografário	J. Vieira Transporte - Me	04.038.411/0001-27	DALL	escritoriolider1@gmail.com	R Rodrigo Baseria, 550 E		Gleba Taquaral	Juara / Mt	MT	78575-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	79.400,00
175	Quirografário	Renaldo Scharf - Me	06.947.834/0001-95	DALL	recuperadoratigrao@hotmail.com	Rua Das Paineras, 298	Mecanica De Maquina	Industrial Norte	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	79.189,15
176	Quirografário	Transportes Cidade Ltda	00.906.706/0001-17	DALL	agrovegate@hotmail.com	Dos Uirapurus, 843		Centro	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	78.324,95

177	Trabalhista	Evandro Mendes De Souza - Epp	18.428.571/0001-97	**DALL**	evandroagrenovoeslintabil@hotmail.sbs	Rod Mt 010, Sn		Vila Canario	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	77.520,77
178	Quinquagenário	L. Carolayne F. Santos - Transportes Me	25.526.226/0001-51	**DALL**	luana_karolayne@hotmail.com	R Imperial, 1885	Setor W	Jardim Morada Do Sol	Tangará Da Serra / Mt	MT	78300-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	76.900,00
179	Quinquagenário	Sotran S/A Logistica E Transporte	03.286.888/0009-16	**DALL**	sotranagenovoleroncontabil@hotmail.com	R Dom Pedro Ii, 719	Anexo Zuffo Assessoria Contabi	Centro	Rondonópolis / Mt	MT	78700-230	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	72.004,25
180	Quinquagenário	MONEY PLUS SCMEPP LTDA	11.581.339/0001-45	**DALL**	moneyagrenovoscontabil@hotmail.sbs	AV PAULISTA, 1765	ANDAR 1 CONJ 12	BELA VISTA	SÃO PAULO / SP	SP	01311-200	01. Banco e FIDCs	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	71.836,85
181	Quinquagenário	Villela Brasil Consultoria	31.655.393/0001-03	**DALL**	villelaagrenovoscontabil@hotmail.sbs	Av Paulista, 1776	Andar 10 Sala B	Bela Vista	São Paulo / Sp	SP	01310-921	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	70.000,00
182	Quinquagenário	Palhares Advogados Associados S/A	73.783.946/0001-45	**DALL**	palharesagrenovoscontabil@hotmail.sbs	Av Biraquera, 680		Indianopolis	São Paulo / Sp	SP	90000-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	70.000,00
183	Quinquagenário	DECORFIOS ELETROTECNICA LTDA	11.338.836/0001-17	**DALL**	decorfios@uol.com.br	AVENIDA DOS CANARIOS, 3045		LOT. COML. JOSE APARECIDO RIBEIRO	NOVA MUTUM / MT	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	69.224,73
184	Quinquagenário	Cs Solucoes Em Software De Gestao Empresarial Ltda	01.958.002/0001-50	**DALL**	jose.antonio@compuvoth.info.co	R Joao Bertani Compadre, 701		Id Nova Ionque	Araçatuba / Sp	SP	16020-290	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	64.022,27
185	Quinquagenário	Cavaco Forte Solucoes Agroindustriais Ltda	30.045.533/0001-50	**DALL**	cavacoagrenotelcontabil@hotmail.bio	R. Matrinxa, 4494W	Anexo 01	Loteamento Industrial V	Lucas Do Rio Verde / Mt	MT	78455-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	63.841,75
186	Trabalhista	J. N De Sales E Cia Ltda	09.561.991/0001-56	**DALL**	juliano.sales@librawtansol.com.	Avenida Desembargador Joaquim P.F. Mendes, 1579		Centro	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	62.660,03
187	Quinquagenário	Jose Marcos De Costa Taques	056.976.151-40	**DALL**	josagrenotelcontabil@hotmail.sbs	Rodovia Mt 010 Km 10, Vicinal A Direita + 9 Km, Lt 296		P.A Santana D'Agua Limpa	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	60.641,28
188	Quinquagenário	P R Briante Locacoes De Maquinas Ltda	43.631.163/0001-85	**DALL**	agrenotelcontabil@hotmail.sbs	R Pedro Coelho Portilho, S/N	Lote 26 Quadra 28	Jardim Rio Claro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	59.678,20
189	Quinquagenário	A Ralla Taiseira	31.802.225/0001-95	**DALL**	agrenotelcontabil@hotmail.nov	Est Calvasl Area 11, S/N		Industrial	Nova Maringá / Mt	MT	78445-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	58.650,00
190	Quinquagenário	Locacarro Locadora De Veiculos Ltda	11.000.854/0001-94	**DALL**	contitec@terra.com.br	Beira Rio, 3393-A		Dom Aquino	Cuiaba / Mt	MT	78015-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	58.384,74
191	Quinquagenário	M.C.K. Transportadora E Comercio Ltda	10.223.494/0002-08	**DALL**	alexandreagroestecontabil@hotmail.com	Rod Mt 449, S/N	Km 08 Setor 1	Zona Rural	Lucas Do Rio Verde / Mt	MT	78455-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	56.100,00
192	Quinquagenário	M. J. Feo & Cia Ltda	24.065.165/0001-00	**DALL**	gestao@mjfeo.com.br	Av Dos Canarios, 317 S	Lote 08 Quadrad	Comercial Jose Aparecido	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	55.900,00
193	Quinquagenário	Bignardi Assessoria Empresarial Ltda - Me	23.491.613/0001-74	**DALL**	bignardiagrenotecontabil@hotmail.sui	Malaia, 431		Jardim Shangri-La	Cuiaba / Mt	MT	78075-025	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	53.200,00
194	Quinquagenário	Sidnei Da Silva Dornelles 67064900953	46.318.437/0001-79	**DALL**	sidneyagenotelcontabil@hotmail.nov	R Dos Marmeleiros, 2615W	Quadra J Lote 09	Jardim Primavera I	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	51.302,71
195	Quinquagenário	Olivo Mai	166.687.230-04	**DALL**	adcontab4@yahoo.com.br	Rod Br 364 Km 242 Sumidouro, S/N		Zona Rural	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	50.173,65
196	Quinquagenário	Be2j Assessoria Empresarial Eireli	34.983.770/0001-13	**DALL**	jeferson.adriano@uol.com.br	Av Dr Chucri Zaidan, S/N	Sala 1808/2368	Vila Sao Francisco (Zona Sul)	São Paulo / Sp	SP	04711-130	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	50.000,00
197	Quinquagenário	FRANCISCA APARECIDA CARDOZO MELO DE JESUS	17.696.770/0001-13	**SAFL**	franciscagenotecontabil@hotmail.sps	R JOAO FELICIANO FILHO, 164		LT JOSE FELICIANO	SAPÉ / PB	PB	58340-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	49.330,05
198	Quinquagenário	Hidrall Equipamentos Hidraulicos - Ltda	25.064.738/0001-43	**DALL**	hidrallagenovoscontabil@hotmail.com	Rua Primeiro De Maio, 818		Centro	Pontal / Sp	SP	14180-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	49.000,00
199	Quinquagenário	Industria e Comercio de Madeiras Tropical Ltda	06.312.422/0001-89	**DALL**	industriagenovoscontabil@hotmail.nov	FABIANA, S/N	LOTE 07 E 08 QUADRA 8	JARDIM TROPICAL	NOVA MARINGÁ / MT	MT	78445-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	48.400,00
200	Quinquagenário	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	61.198.164/0001-60	**DALL**	portoagenotelcontabil@hotmail.sbs	Avenida Rio Branco, 1489	Rua Guaianases, 1238	Campos Eliseos	São Paulo / Sp	SP	01205-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	47.996,08
201	Quinquagenário	Aerogarricola Bela Vista Ltda	09.330.079/0001-93	**SAFL**	aerogarricolagenotelcontabil@hotmail.sbs	Rua Maranhao, S/N		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	47.471,45
202	Quinquagenário	Ricardo Dockhorn	451.694.719-72	**DALL**	ricardoagrenotelcontabil@hotmail.sbs	Estrada São José A Nova Maringá Km 18, S/N		Zona Direita	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	46.480,00
203	Quinquagenário	Pensan - Perfuracao Sondagens E Saneamento Eireli - Epp	17.004.147/0001-52	**DALL**	financeiro1geo@terra.com.br	Generoso Malheiro, 748	Sala 02 Ant. Av C.Cardia	Cidade Verde	Cuiaba / Mt	MT	78028-685	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	46.452,10
204	Quinquagenário	White Martins Gases Industriais Do Norte Ltda.	34.597.955/0007-85	**DALL**	whitagenotelcontabil@hotmail.sui	Av B, 1434		Distr Industrial	Cuiaba / Mt	MT	78098-280	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	43.518,83
205	Quinquagenário	Jose Rodrigues De Oliveira 28802861315	29.619.946/0001-12	**DALL**	contabilidadeaejose1502@hotma	R Papagaio, 21	Casa	Residencial Casa Nova	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	42.745,50
206	Quinquagenário	AGRO LOGISTICA E TRANSPORTES MT LTDA	22.501.943/0001-30	**DALL**	agrenotelcontabil@hotmail.sbs	R ARAUCARIA, S/N	QUADRA29 LOTE 14	NOVO DIAMANTINO	DIAMANTINO / MT	MT	78402-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	42.298,60
207	Quinquagenário	Egb Valvulas Ind, Com, Serv De Manut, Imp E Exp Eireli	28.947.597/0001-03	**DALL**	egbagrenotecontabil@hotmail.ser	Rua Albino De Russi, 181		Distrito Industrial Maria Lucia Biagi Americano	Sertãozinho / Sp	SP	14176-150	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	42.000,00
208	Trabalhista	Ana C B Marques	30.500.372/0001-48	**DALL**	anaclaudiaa@fomtdata.com.br	Av Presidente Joaquim Augusto Da Costa Marques, 1195	Sala 301 Edif Cuiaba Center	Quilombo	Cuiaba / Mt	MT	78045-008	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	41.070,00
209	Trabalhista	Vera Lucia Martins Ferreira Nogueira Ferraz	008.372.518-00	**DALL**	veraagenotelcontabil@hotmail.sbs	Rua Sergipe, 243	7 Andar	Centro	São Paulo / Sp	SP	01238-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	37.611,35
210	Quinquagenário	Diehl Construtora E Incorporadora Ltda	06.158.099/0001-30	**DALL**	diehlagenovoscontabil@hotmail.nov	Av Dos Canarios, 1642W	Quadra 65 Lote 05	Bela Vista	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	37.220,00
211	Quinquagenário	Mad Servicos De Tecnologia De Informacao Ltda	14.847.456/0001-04	**DALL**	mayconf@1maistecnologia.com.br	Fernando Correa Da Costa, 542	Loja 08-A	Pocao	Cuiaba / Mt	MT	78015-600	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	35.206,10
212	Quinquagenário	Promoen Industria E Comercio De Equipamentos E Servicos Ltda	02.193.255/0001-43	**DALL**	promoen@promoen.ind.br	Av Marginal Manoel Pavan, 587		Sao Joao	Sertãozinho / Sp	SP	14160-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	35.099,90
213	Quinquagenário	Jurcelei Coelho Portilho	353.888.621-00	**DALL**	jurcelioagrenotelcontabil@hotmail.com	Rua G, 0		Centro	Campo Mourão / Pr	PR	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	34.823,71
214	Quinquagenário	Mt Mais Construtora Eireli	27.895.597/0001-36	**DALL**	mtagrenotecontabil@hotmail.nov	R Juarez Sodre Farias, 400		Alvorada	Cuiaba / Mt	MT	78048-643	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	32.750,00
215	Quinquagenário	Clapetro Distribuidora De Combustiveis Ltda	01.466.091/0022-42	**DALL**	clapetrioagrenotecontabil@hotmail.com	Zila Correa Machado , 6530	Lote B1 Sala B	Moreninha	Campo Grande / Ms	MS	79108-650	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	32.414,75
216	Quinquagenário	Replantar Investimentos Agroflorestais Ltda	08.044.056/0005-83	**DALL**	proconta@terra.com.br; contabi	Rod Mt 453, Sn	Km 11	Zona Rural	Dom Aquino / Mt	MT	78830-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	32.177,05
217	Quinquagenário	Bdo Rcs Auditores Independentes	54.276.936/0001-79	**DALL**	bdoagenovelontabil@hotmail.sbs	Rua Major Quedinho , 090		Centro	São Paulo / Sp	SP	01050-030	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	31.909,00
218	Quinquagenário	Abecom Rolamentos E Produtos De Borracha Ltda	61.478.897/0001-58	**DALL**	erika.nunes@abecom.com.br	Rua 21 De Abril 1181/1199, 1181		Belenzinho	São Paulo / Sp	SP	03047-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	31.716,47
219	Quinquagenário	Fertron Solucoes Industriais Ltda	26.580.343/0001-66	**DALL**	aercio.silva@fertron.com.br	Prof. Dina Rizzi, 93		Parque Res. Candido	Ribeirão Preto / Sp	SP	14093-550	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	30.209,29
220	Quinquagenário	Prefeitura Municipal De Cuiaba	03.533.064/0001-46	**DALL**	pgfelipagagrenotecontabil@hotmail.cui	Pc Alencastro, 158		Centro	Cuiaba / Mt	MT	78005-906	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	30.040,78
221	Quinquagenário	Sintialcool - Sindicato Dos Trabalhadores Nas Industrias De	07.236.687/0001-08	**DALL**	sintialcoolagenovoscontabil@hotmail.nov	R Teofilo Barbalho De Oliveira, 87		Centro	Nova Olimpia / Mt	MT	78370-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	29.402,94
222	Quinquagenário	Cristiano S. Do Nascimento Eireli	39.455.653/0001-02	**SAFL**	cristianoagrenotelcontabil@hotmail.sbs	Rod Senador Roberto Campos, S/N	Anexo Posto Trevao	Novo Diamantino	Diamantino / Mt	MT	78402-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	29.064,00
223	Quinquagenário	T M M TRANSPORTADORA E MECANICA MUNIZ LTDA	02.296.378/0001-00	**DALL**	taemmelotcontabil@hotmail.sbs	R EMILIO BUSS, 114		BELA VISTA	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO / MT	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	29.046,05
224	Quinquagenário	Giovani Papke Construcoes - Epp	25.265.736/0001-12	**DALL**	giovanipapkeagro@gmail.com	Av Cuiaba, 878		Planalto	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	27.200,00
225	Quinquagenário	Preventiva Norte Servicos De Manutencao Ltda	27.102.931/0001-57	**DALL**	preventivagenotecontabil@hotmail.sid	R Antonio Marallon, 480	Apt 102	Marallon	Videira / Sc	SC	89560-474	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	27.142,90
226	Quinquagenário	Madeireira Paniketa Ltda	27.491.289/0001-45	**DALL**	marilene61959@hotmail.com	R Maranhao, Sn		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	26.946,09
227	Trabalhista	Leandro Da Silva Dos Santos	089.299.624-24	**DALL**	leandrosilvasantos83@hotmail.com	Povoado Ponta Da Serra, 0		Zona Rural	Olho D Água Grande / Al	AL	57980-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	26.897,22
228	Quinquagenário	Teiche Filtracao E Tratamento De Efluentes Eireli	51.596.690/0001-24	**DALL**	teichecagrenotelcontabil@hotmail.bar	Alameda Araguaia, 4001		Alphaville Industrial	Barueri / Sp	SP	06455-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	26.700,00
229	Quinquagenário	Mm Tec Ltda	05.400.864/0001-14	**DALL**	mmagenotelcontabil@hotmail.biz	Av Jose Ludovico De Almeida, 421-A		Setor Karlen	Itumbiara / Go	GO	75516-510	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	26.215,98
230	Quinquagenário	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/7727-55	**AIRPL**	GECOR.4017@BB.COM.BR	R BARAO DE MELGACO, 915	ANDAR 2	CENTRO-NORTE	Cuiaba / Mt	MT	78005-300	01. Banco e FIDCs	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	26.166,23
231	Trabalhista	Edson Silva De Araujo	031.480.235-52	**DALL**	edson.araujo@librawtansol.com.br	Rua Azulao, 48		Resid. Casa Nova	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	25.785,48
232	Quinquagenário	Jd - Comercio, Represent E Interm De Negocios Ltda	28.855.927/0001-22	**DALL**	danielgilrodrigues@gmail.com	R Argeo Pua, 683	Casa 23	Morumbi	Paulinia / Sp	SP	13140-762	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	25.758,49
233	Quinquagenário	Antonio Lourenco Bica Neto - Me	14.688.570/0001-84	**DALL**	antoniogrenotelcontabil@hotmail.den	Rod Mt 343, S/N	Km 03 Gleba Seringal	Zona Rural	Denise / Mt	MT	78380-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	25.512,22
234	Quinquagenário	Equipe Industria Mecanica Ltda	54.383.530/0001-89	**DALL**	vendas@equipe-bombas.com.br	Piracicaba-Tiete, S/N	Km 1,5	Agua Branca	Piracicaba / Sp	SP	13401-620	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	24.953,01
235	Quinquagenário	Artemio Heidmann Cia. Ltda. Epp	94.297.306/0001-02	**DALL**	artemioheidmann@bol.com.br; fi	Avenida Perimetral Das Samambaias, 915N	Sala 02	Centro	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	24.259,77
236	Trabalhista	Henrique Lima Da Silva	012.499.261-73	**DALL**	henriqueagrenotecontabil@hotmail.sbs	Progresso, 57		Progresso	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	24.000,00
237	Quinquagenário	Cag Clinica E Assessoria Medica Ltda	41.003.261/0001-31	**SAFL**	cagagrenotecontabil@hotmail.nov	Av Dos Canarios, 1923	Letra W Quadra00M Lote 005 Terreosula 01	Parque Dos Ingas	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	22.915,00
238	Quinquagenário	Transval Transportadora Valmir Ltda	57.700.916/0002-52	**DALL**	transvalagrenotecontabil@hotmail.net	Av Dos Transportes, 1609		Parque Industrial Ve	Rondonópolis / Mt	MT	78746-035	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	22.487,60

239	Quirografário	Liptonflora Biomassa Ltda	45.582.125/0001-05	**DALL**	liptonflorageopedeontabil@hotmail.tao	Amer Andre Antonio Maggi, 4920	Letra S Letra Fundos	Parque Figueira	Tangará Da Serra / Mt	MT	78306-525	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	22.200,00
240	Quirografário	Borges & Durigon Ltda	01.140.699/0001-58	**DALL**	vendas2@aguiaimplementosagricо	Av Ademar Riedl, 9522		Industrial	Sorriso / Mt	MT	78890-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	21.800,00
241	Quirografário	COIMBRA ENGENHARIA LTDA	23.158.130/0001-52	**DALL**	fr_contabilidade@hotmail.com	R MEDIANEIRA, 303		LOT. CIDADE NOVA	NOVA MUTUM / MT	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	21.680,66
242	Quirografário	Tecnotextil Ind E Com De Cintas Ltda	67.439.513/0001-74	**DALL**	uac 08007719610	Rua Conselheiro Saraiva, 17		Vl Mathias	Santos / Sp	SP	11013-520	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	21.567,71
243	Quirografário	Lnf Latino Americana Consut. Assessoria E Importacao Ltda	91.975.011/0001-42	**DALL**	lnf@lnf.com.br, toninho@lnf.co	Rua Fioravante Pozza, 198		Maria Goretti	Bento Gonçalves / Rs	RS	95700-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	20.934,06
244	Quirografário	Wk Ajos, Comércio E Distribuição De Ferro E Aço Eireli	97.414.047/0001-03	**DALL**	financeiro@wkacos.com.br	Rua. José Haver, , 1178		Boqueirão	Curitiba / Pr	PR	81730-400	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	20.909,20
245	Quirografário	Adriano Demetrio Barzotto E Outros	117.613.860-34	**DALL**	adrianogeopedeontabil@hotmail.cão	Estrada Massaipe, Sn	Faixenda Sao Pedro	Zona Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	20.858,20
246	Quirografário	Edeli Coelho Portilho Agostilho	784.470.111-00	**DALL**	edelipa@terra.com.br	Rodovia Mt 10 Km 50, S/N	Na Beira Da Rodovia	Zona Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	20.750,30
247	Quirografário	Elinete Bevilacqua Cordeiro	17.995.993/0001-99	**DALL**	transportesjw@gmail.com	Av Israel Antunes Marques, S/N	Saida Denisa/Arenapolis	Centro	Denisa / Mt	MT	78380-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	20.623,86
248	Quirografário	Apuí Construtora De Obras Ltda	09.258.862/0001-93	**DALL**	equipegeodesicontabil@hotmail.coc	R Bom Jesus De Cuiaba, 121		Jd Santa Marta	Cuiaba / Mt	MT	78043-655	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	20.000,00
249	Trabalhista	Amarildo Sadi Olson	327.844.651-87	**DALL**	AMARILDO122@GMAIL.COM	Rua 34, Quadra 105, 9		Jardim Eldorado	Várzea Grande / Mt	MT	78135-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	19.922,36
250	Trabalhista	Mundial Assessoria Financeira E Servicos Ltda	10.177.153/0001-62	**DALL**	mundialgeopoiticacontabil@hotmail.coz	Av Historiador Rubens De Mendonca, 1856	Sala 706	Jardim Aclimacao	Cuiaba / Mt	MT	78050-280	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	19.713,86
251	Quirografário	Queiroz Equip Oliveira Com Rep e Man de Compressores e Equip LTDA	32.111.074/0001-91	**DALL**	mattana.contabilidade@gmail.co	AV AMAZONAS, 2539 S		MENINO DEUS	LUCAS DO RIO VERDE / MT	MT	78455-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	19.509,65
252	Quirografário	Paulo Cesar Palma - 02168613818	22.923.985/0001-60	**DALL**	paulaageopolaeontabil@hotmail.qec	Trajano Gouveia, 138		Conjunto Habitacional	Sertãozinho / Sp	SP	14177-286	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	18.960,00
253	Quirografário	Ivanildo Epitacio Celestino	50.692.018/0001-70	**DALL**	ivanildoageosetormrcontabil@hotmail.mec	R Projetada Z-3 (Res Jardim Royal- Mod Iii), 148	Quadra 5 Mod Iii	Cidade Universitaria	Maceió / Al	AL	57072-212	18 - Prestadores (CCT, Transp e Locação)	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	18.900,19
254	Quirografário	Velho Barreto Consultoria E Projetos Ltda.	08.915.156/0001-89	**DALL**	velhoageopoiticabil@hotmail.qti	R Dr. Moreira Alves, 39		Carmo	Olinda / Pe	PE	53120-480	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	18.770,00
255	Quirografário	Mario Luiz Viviani	20.219.233/0001-97	**SAFL**	mariaageambientalbil@hotmail.gka	Rdv Br 364 Km 288 + 30 A Direita, 0		Faz. Guapiranna	Diamantino / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	18.537,35
256	Quirografário	Ng Metalurgica Ltda	01.939.979/0001-20	**DALL**	jgeraldin@ngmetalurgica.com.br	Dr Morato, 190		Vila Rezende	Piracicaba / Sp	SP	13405-260	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	18.368,25
257	Quirografário	Thomson Reuters Brasil Conteudo E Tecnologia Ltda	00.910.509/0004-14	**DALL**	allan.cacau@thomsonreuters.com	Av Doutor Cardoso De Melo, 1855	Conj: 141	Vila Olimpia	São Paulo / Sp	SP	04548-005	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	18.215,43
258	Trabalhista	Jose Claudio Da Silva Ferreira	642.560.734-34	**DALL**	josecladio90@gmail.com	Rua Aneiado, 83		Progresso	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	18.131,24
259	Quirografário	D.S. Burg Madeireira	20.330.851/0001-00	**DALL**	dgeopoiteritabil@hotmail.bra	Estr. Daral, S/N	Km 0.800	Zona Rural	Brasnorte / Mt	MT	78350-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	18.088,85
260	Quirografário	Calisor Engenharia Ltda	29.847.652/0001-48	**DALL**	rotivageopoiteontabil@hotmail.ren	Al Das Rosas, Sn	Via De Circ. Quimax Lote 481 Comd Terra Nova	Vila Aurora	Rondonópolis / Mt	MT	78740-620	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	17.300,00
261	Trabalhista	Jose Edson Dias De Souza	701.040.674-03	**DALL**	joseageopoiteontabil@hotmail.soa	Rua Maria De Guimoes Lins, 67		Centro	Joaquim Gomes / Al		57980-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	16.757,46
262	Quirografário	Irmaos Vasconcelos Ltda	38.132.884/0001-00	**DALL**	fiscal1@liicontabilmt.com.br	Av Dos Uirapurus, 704		Centro	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	16.711,60
263	Quirografário	Zoe Transportes Ltda	05.628.082/0001-37	**DALL**	spmadeira@hotmail.com	Rod Rod Ar-1, Km 01, S/N	Sala B Lote 218	Setor Chacara	Juina / Mt	MT	78320-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	16.568,83
264	Quirografário	C L Dos Santos Manutencao Industrial Ltda	44.608.646/0001-21	**DALL**	cageopedeontabil@hotmail.sbo	R Parana, 942		Novo Horizonte	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	16.094,08
265	Quirografário	Erbevon Felipe Alcantara De Costa	47.962.148/0001-70	**DALL**	erbevongeopoiteontabil@hotmail.soa	Faz. Bulandim, S/N		Zona Rural	Joaquim Gomes / Al	AL	57980-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	16.014,66
266	Quirografário	Frigoweber S/A	04.268.778/0001-37	**DALL**	contato@frigoweber.ind.br	Est Monalisa, Sn	Lote 60	Bairro De Chacaras Sinop	Sinop / Mt	MT	78550-972	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	15.997,11
267	Quirografário	Conaut Controles Automaticos Ltda	60.659.166/0001-46	**DALL**	conautageopedeontabil@hotmail.emb	Louis Pasteur , , 230		Pinheirinho	Embu Das Artes / Sp	SP	06835-080	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	15.405,00
268	Trabalhista	Piero Vincenzo Parini	07.891.998/0001-00	**DALL**	pierogeopretechtabil@hotmail.cha	Rod Mt - 251 - Km 50, S/N		Zona Rural	Chapada Dos Guimarães / Mt	MT	78195-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	15.198,89
269	Quirografário	J. S. Flores & Cia Ltda	13.661.382/0001-53	**DALL**	eduardocavalheirotoiweira@gmail.com	R 23, 3408	Anexo Escritorio	Centro	Matupá / Mt	MT	78525-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	14.452,07
270	Quirografário	Engeap Engenharia E Equipamentos Ltda	64.924.186/0001-58	**DALL**	engeapageopeciaveontabil@hotmail.sac	Av M Maurilio Bacega, 2193		Jardim Europa	Sertãozinho / Sp	SP	14177-502	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	14.368,43
271	Quirografário	Gran Fish	11.126.644/0001-47	**DALL**	escritorioarenapoliscomercial@	Rod Mt 160 Km 16, Sn		Zona Rural	Nova Marilândia / Mt	MT	78415-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	14.224,94
272	Quirografário	Kauthec Do Brasil Importadora E Exportadora Ltda	08.923.779/0002-00	**DALL**	william@kautheclobbrasil.com	Av Eduardo Gomes, 998		Centro Sul	Várzea Grande / Mt	MT	78125-681	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	13.970,91
273	Trabalhista	Klebson Amaro Da Silva	087.351.804-71	**DALL**	klebson996807677@gmail.com	Benedito Costa Sales, 108		Maracana	Barra Do Bugres / Mt	MT	78390-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	13.600,00
274	Quirografário	Amos Ambiental Limpa Fossa Ltda	28.574.158/0001-94	**DALL**	amosageambientalbil@hotmail.eav	R Mary Loise, 145	Letra S	Comercial Jar	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	13.520,00
275	Quirografário	Krahenbuhl S.A Com. Imp	54.364.138/0001-07	**DALL**	krahenbuhl@krahenbuhl.com.br	Rua Santa Cruz, 1794		Centro	Piracicaba / Sp	SP	13416-766	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	13.474,25
276	Quirografário	Luiz Bononi	144.009.799-20	**DALL**	faxendaoltodamata@hotmail.com	Estrada Caju Km 11 Com Vicinal A Direita, S/N		Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	09 - Fornecedores de Milho Pós Covid	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	13.469,80
277	Quirografário	Mega Apoio Industria E Com. Móveis - Eireli	11.460.559/0001-10	**SAFL**	megaageopeciaveontabil@hotmail.sbo	RIO REAL, 228		VILA FORMOSA	SÃO PAULO / SP	SP	03358-100	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	13.425,00
278	Quirografário	O Montagna & Cia. Ltda.	24.969.636/0004-57	**DALL**	icc@iccontabilidade.com.br	Av Perimetral Das Samambaias, 725-N		Reserva Tecnica	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	13.414,86
279	Quirografário	Rt Com Imp e Exp De Graos E Fertilizantes Ltda	24.450.490/0001-96	**DALL**	rtgeoinvdevontabil@hotmail.com	R PARANA, 960 NE	SALA 03	CENTRO	CAMPO NOVO DO PARECIS / MT	MT	78360-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	13.310,00
280	Quirografário	Brauna Comercio De Combustiveis Ltda.	14.309.077/0001-52	**DALL**	bescont@terra.com.br	R Das Braunas, 987		Jardim Das Palmeiras	Sinop / Mt	MT	78552-036	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	12.933,60
281	Quirografário	Megamt Serviços E Locação De Equipamentos Ltda	47.067.410/0001-94	**DALL**	megamtageopeciaveontabil@hotmail.nav	Av Das Aguias, 195 N	Lote 13 Quadra B	Lot. Aeroporto	Nova Mutum / Mt	MT	78.450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	12.450,00
282	Quirografário	Garcia & Moreno Contadores Associados Ltda	05.162.668/0001-59	**DALL**	ageopeciaveontabil@hotmail.mat	Av Tiradentes, 1008	51 01	Zona 01	Maringá / Pr	PR	87013-260	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	12.388,20
283	Quirografário	Fertipar Fertilizantes Do Parana Limitada/Filial	90.810.706/0037-12	**SAFL**	controladoria@fertipar.com.br	R Treze, 690		Parque Industrial Fabrici	Rondonópolis / Mt	MT	78746-732	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	12.282,71
284	Quirografário	Cacin Contabilidade E Assessoria Ltda - Me	05.072.691/0001-15	**DALL**	cacin@terra.com.br	Viote E Seis, 48		Boa Esperança	Cuiaba / Mt	MT	78068-605	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	12.000,00
285	Trabalhista	Claudemir Jose Dos Santos	766.741.181-68	**DALL**	claudemirorau@hotmail.com	Rua Juruena, 0		Progresso	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	11.960,85
286	Quirografário	Andre Mauricio Antunes	124.361.178-29	**DALL**	andreageopeciaveontabil@hotmail.cuz	Marechal Severiano De Queiroz, 480		Duque De Caxias Ii	Cuiaba / Mt	MT	78043-372	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	11.805,98
287	Trabalhista	Rafaela De Sousa Jaco	047.958.033-23	**DALL**	rafaela_jaco@hotmail.com	Rua Roraima, 90		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	11.801,63
288	Quirografário	Adair Vendruscolo	142.420.280-91	**DALL**	multicon.atendimento@gmail.com	Mt 010 Km 12, S/N	Limite Com Terras Da Raxenda R	Zona Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	11.652,00
289	Trabalhista	Cicero Pereira Bispo Filho	36.504.395/0001-07	**DALL**	contabilidade@gcont-mt.com.br	R Guanabara, 148		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	11.532,65
290	Quirografário	Sonne Do Brasil Ltda	23.312.602/0001-80	**DALL**	tiago.andrade@sonne.com.br	R Terencio Ricciardi, 120		Sao Joao	Sertãozinho / Sp	SP	14170-400	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	11.339,30
291	Quirografário	Laminadora Lachovicz Ltda - Epp	97.577.880/0001-88	**DALL**	laminadora_lachovicz@hotmail.c	Maranhao, 0		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	10.953,85
292	Trabalhista	Edinesio Lopes Araujo	018.800.685-08	**DALL**	edinesiolopesaraujo@gmail.com	Canea, 132		Planalto	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	10.889,96
293	Quirografário	Ingram Micro Brasil Ltda	01.771.935/0002-15	**DALL**	www.ingrammicro.com.br	Av Piracema, 1341	Galpoes 03 E 04	Tambore	Barueri / Sp	SP	06460-030	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	10.718,64
294	Quirografário	Lenilce Coelho Catelão	205.414.571-87	**DALL**	lenilcoageopedeontabil@hotmail.cuz	Rua Corumbá, 0		Báu	Cuiaba / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	10.649,32
295	Quirografário	SINOP DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA	46.299.125/0001-65	**DALL**	comtscfiscal@gruporoura.com	R DAS IPOMEIAS, 1255	LOTE 15 QUADRA149	SETOR INDUSTRIAL NORTE	SINOP / MT	MT	78550-540	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	10.584,74
296	Trabalhista	E P C Eletrotecnica Ltda	51.141.227/0001-31	**DALL**	elder.pcoutinho.epc@gmail.com	R Para, 338		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	10.500,00
297	Quirografário	Frotone Do Brasil Consultoria Em Futuros E Commodities Ltda	07.335.928/0001-76	**DALL**	frotoneageopeciaveontabil@hotmail.cam	Jose Bonifacio Coutinho Nogueira, 150	Sala 203, 205, 207 E 209	Jardim Madalena	Campinas / Sp	SP	13091-611	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	10.171,78
298	Quirografário	Approval Avaliacoes E Engenharia Eireli	04.636.513/0001-44	**DALL**	rubens@approvalengenharia.com.	Al Rio Negro, 1030	Cond Stadium Esc 206	Alphaville Centro Industr	Barueri / Sp	SP	06454-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	10.088,87
299	Quirografário	Distribuidora De Combustiveis Saara S.A. Em Recuperacao Judicial	97.471.676/0009-52	**DALL**	emlaara@gmail.com	Fernando Correa Costa, S/N	Km 13 Sala A2	Distrito Industrial	Cuiaba / Mt	MT	78098-282	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	9.886,85
300	Quirografário	LEO MAYCON HOLLWEG	46.632.166/0001-21	**DALL**	leoageoesteontabil@hotmail.sin	R 4, 83	CASA	JARDIM VILLA REAL	SINOP / MT	MT	78557-768	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	9.815,19

301	Quirografário	Sisbelli Eng em Proc de Prod de Açucar, Etanol e Energia Ltda	20.782.707/0001-04	**DALL**	joao.sisbelli@sisbelliconsulto	R ORLANDO PALOCCI, 230		CITY RIBEIRAO	RIBEIRÃO PRETO / SP	SP	14021-370	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	9.745,59
302	Quirografário	Jocinaldo Moreira Dantas	43.560.595/0001-42	**DALL**	jocinal@operacionaiscontabil@hotmail.com	R Joao Rodrigues Gomes, 8	Sala 2	Centro	Valparaiso / Sp	SP	16880-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	9.740,73
303	Quirografário	Hidroquerencia Assessoria Ambiental Ltda	41.298.366/0001-76	**DALL**	hidroquerenciafinanceiro@gmail.com	R Cambara, 1106Ne	Quadra08 Lote 15 Anexo Ii	Jardim Alvorada	Campo Novo Do Parecis / Mt	MT	78360-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	9.736,00
304	Quirografário	Transportadora Lc De Castro Eireli	10.560.885/0003-07	**DALL**	faturamento.lc@hotmail.com	Rod Mt 449, S/N	Km 08	Setor 1	Lucas Do Rio Verde / Mt	MT	78455-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	9.703,70
305	Quirografário	Supergaabras Energia Ltda	19.791.896/0114-80	**DALL**	jwilasco@shgas.com.brcaciensa	Av X, 1150	Distrito Industrial	Coxipo Da Ponte	Cuiaba / Mt	MT	78008-500	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	9.646,76
306	Quirografário	Parana Comercio De Materiais Eletricos E Servicos Ltda	08.139.615/0001-05	**DALL**	parana@agenciadevidatabil@hotmail.com	Avenida De Feli, 936		Cristo Rei	Várzea Grande / Mt	MT	78115-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	9.513,36
307	Quirografário	Comercial De Refrigeração Parun Oeste Ltda	15.448.996/0004-12	**DALL**	www.panan.com.br	Av Ten Coronel Duarte, 3240		Porto	Cuiaba / Mt	MT	78015-501	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	9.500,11
308	Trabalhista	Iair Ferreira Dos Santos	486.857.551-15	**DALL**	jairbitolomeu@gmail.com	Av. Uruguai, 1782		Progresso	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	9.406,59
309	Quirografário	C Wondracak Me	06.076.952/0001-75	**DALL**	hidraulica.mutum@hotmail.com	Av Perimetral Das Samambaias, 1245 N		Dist. Industrial Nor	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	9.400,20
310	Quirografário	S S Mendes	41.018.095/0001-58	**DALL**	sdrianportes@protonmail.com	R Colonizador Enio Pegoro Ii, 3644	Sala 4B Chacara Sinop 534	Area Rural De Sinop	Sinop / Mt	MT	78559-899	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	9.259,68
311	Quirografário	Dilamara Fatima Tischer Eireli	29.155.840/0001-05	**DALL**	diara.colle@hotmail.com	Rod Mt 242, 271	Sala 03	Industrial 1A Etapa	Sorriso / Mt	MT	78890-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	9.224,76
312	Trabalhista	Joas Dos Chagas Soares	113.023.256-55	**DALL**	joasagricontabil@hotmail.sbs	Avenida Uruguai, 347		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	9.138,00
313	Quirografário	B R Comercio De Produtos De Limpeza Eireli - Epp	17.537.696/0001-92	**DALL**	bgerenciamentabil@hotmail.net	Palmiro Paes De Barros, 553		Nossa Senhora Aparec	Cuiaba / Mt	MT	78090-700	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	9.040,88
314	Trabalhista	Bruno Da Silva Lins	113.296.064-28	**DALL**	brunolins24042000@gmail.com	Rodovia MISSO Km 50, 00		Zona Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	8.812,83
315	Quirografário	Bigolin Rolamentos E Retentores Ltda	26.545.095/0001-12	**DALL**	gustavo@bigolinrolamentos.com.	Ulisses Pompeu De Campos, 255	Zero Km	Centro	Várzea Grande / Mt	MT	78110-601	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	8.812,00
316	Quirografário	Plante Bem - Ind. Metalurgica E Serviços Ltda - Epp	18.633.262/0001-59	**DALL**	plantegerenciamentabil@hotmail.com	R Dos Maracujas, 288W		Ilhustrial Sul	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	8.630,00
317	Trabalhista	ROSENI TRISCHI DA PAZ	18.514.050/0001-52	**DALL**	roseniperaciocontabil@hotmail.sbs	AV MATO GROSSO, 832	CASA	CENTRO	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO / MT	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	8.500,00
318	Quirografário	Htm Participacoes Ltda	18.121.047/0001-79	**DALL**	miottoiciro@gmail.com	R Sao Sebastiao, 3125	Edif Amazon Business Centsala	Quilombo	Cuiaba / Mt	MT	78045-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	8.255,00
319	Trabalhista	A. N. Da Silva Lins	46.964.501/0001-99	**DALL**	agenciabrasilcontabil@hotmail.sbs	R San Francisco, 285	Quadra058 Lote 05	Novo Horizonte	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	8.240,00
320	Quirografário	Alberto Luiz Galassi	29.485.145/0001-01	**DALL**	albertoagroexcelcontabil@hotmail.bar	R Bela Vista, 75		Vila Santa Cruz	Barra Do Bugres / Mt	MT	78390-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	8.093,94
321	Trabalhista	Thiago Rosa Da Silva	044.430.851-22	**DALL**	thiago-rosasilva@outlook.com	Rua Parana, 775		Novo Horizonte	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	8.000,00
322	Quirografário	Martins Tecnologia E Equipamentos Ltda - Me	11.388.358/0001-50	**DALL**	betacon@betacon.com.br	R Cinco, 09	Quadra13	Residencial Conjpo	Cuiaba / Mt	MT	78090-410	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	7.924,00
323	Quirografário	Leandro Heidmann - Me	05.363.191/0001-70	**DALL**	clairheidmann@hotmail.com	Avenida Perimetral Das Samambaia, 915 N	Sala 1	Centro	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	7.900,90
324	Quirografário	D. A. Melo Mendes	44.807.945/0001-95	**DALL**	dagroexcelcontabil@hotmail.sbs	R Anisio Jose Moreira, S/N		Jardim Rio Claro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	7.772,63
325	Trabalhista	Planeja Capital Assessoria Administrativa Ltda	36.889.546/0001-92	**DALL**	planeja.capital@gmail.com	Planeja.Capital@Gmail.Com, 1661 W		Residencial Das Acacias	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	7.700,00
326	Trabalhista	Josiane Falcao De Melo	41.790.751/0001-36	**DALL**	josianeagroexcelcontabil@hotmail.sbs	Av Uruguai, 587		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	7.700,00
327	Trabalhista	Gelio Henrique Vicente Santos	047.867.251-06	**DALL**	gelio.vicentesucesso@gmail.com	Rua Projetada, 11	L 3, Q 20	Monada Dos Ipes	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	7.622,78
328	Quirografário	Instrumation Solucoes Tecnologicas Ltda	20.348.506/0001-01	**DALL**	instrumationagroexcelcontabil@hotmail.sbs	Rua Salvador Do Vale, 199	Casa 01	Vila Formosa	São Paulo / Sp	SP	03362-015	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	7.580,00
329	Quirografário	Celso Lanzerini	695.587.361-04	**DALL**	parana.rural@hotmail.com	Rodovia Mt 240 E A 40 Km Do Entrocamento Da Br, Sn		Zona Rural	Nobres / Mt	MT	78460-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	7.544,16
330	Quirografário	Associacao Espirita Lar Maria De Lourdes	37.501.038/0001-58	**DALL**	associacaoagroexcelcontabil@hotmail.com	Av Santa Tereza, 893		Jupiara	Campo Verde / Mt	MT	78840-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	7.533,39
331	Quirografário	Cimenart - Comercio De Materiais De Construçao Ltda - Me	12.399.023/0001-08	**DALL**	lojajoaobebarro@hotmail.com	Av Dos Pavoes, 1762 W		Residencial Das Acac	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	7.492,50
332	Quirografário	Biovaco Transportes Ltda	36.518.980/0001-66	**DALL**	planejarcontabil2015@gmail.com	Av Florianopolis, 267 S		Industrial	Juina / Mt	MT	78320-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	7.400,00
333	Trabalhista	Claudemir Carlos Isaias	026.233.121-76	**DALL**	claudemircarlos00@gmail.com	Sergipe, 331		Novo Horizonte	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	7.321,64
334	Quirografário	Solucoes Informatica Lem Ltda	41.212.892/0001-71	**DALL**	solucoesagroexcelcontabil@hotmail.sbs	R Para, 111	Sala 13	Mimoso Do Oeste	Luis Eduardo Magalhães / Ba	BA	47850-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	7.260,00
335	Quirografário	B.R.N Transportes Ltda	21.940.338/0001-01	**DALL**	financeirobbn@gmail.com	R Francisco Ferreira Ramos, 446-N		Centro	Tangará Da Serra / Mt	MT	78300-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	7.126,84
336	Quirografário	Util Provedor De Internet Ltda	13.829.793/0001-06	**DALL**	utilagroexcelcontabil@hotmail.sbs	R Santa Catarina, 1077		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	7.000,00
337	Quirografário	Estopas Mil	11.978.499/0001-22	**DALL**	evangelistacba@hotmail.com	Mar Vermelho, S/N	Quadra03 Lote 08	Jardim Industrial Atlanti	Várzea Grande / Mt	MT	78150-202	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	6.995,11
338	Quirografário	Abr Maquinas Servicos Industriais Ltda - Me	26.511.291/0001-76	**DALL**	sallacon@terra.com.br	R Raiaz E Lealdade, S/N	Quadrae Lote 05	Jardim California	Cuiaba / Mt	MT	78070-322	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	6.890,00
339	Quirografário	Mecanica E Tornearia Juruena Ltda	09.608.198/0001-65	**DALL**	mecanicagroexcelcontabil@hotmail.sbs	Av Prefeito Andre Antonio Maggi, 15695e	Quadra 01 Lote 13	Lot. Hilario Dal Alba Scariote	Sapezal / Mt	MT	78365-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	6.750,00
340	Trabalhista	Raquel Correa Bezerra	709.449.461-00	**DALL**	raquel.bezerra@libraetanol.com.br	Rua C, 65	Apto 406	Canjica	Cuiaba / Mt	MT	78050-322	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	6.640,00
341	Trabalhista	Jose Arnildo Lins De Lima	020.453.884-09	**DALL**	joseagroexcelcontabil@hotmail.sbs	Mt 010 Km 50, 00		Vila Canario	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	6.588,20
342	Quirografário	Nova Mutum Comercio Artefatos De Borracha Ltda	08.336.002/0001-68	**DALL**	financeiro.mutum@estreladaborr	Das Margaridas, 181 N	Casa	Centro	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	6.572,57
343	Quirografário	R.W.V. De Rezende E Cia. Ltda. - Me	09.409.580/0001-40	**DALL**	rwrezende@terturbo.com.br	Av Dos Ipês, 38-S		Centro	Nova Olimpia / Mt	MT	78370-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	6.550,00
344	Quirografário	Protecta Tecnologia Em Controle De Pragas Ltda Me	09.539.399/0001-58	**DALL**	financeiro.mt@protectapragas.c	R Quilombo, 53		Quilombo	Cuiaba / Mt	MT	78045-070	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	6.092,72
345	Quirografário	Hidroquerencia Pocos Artesianos Ltda	31.766.092/0001-49	**DALL**	hidroquerencioagroexcelcontabil@hotmail.com	R Cambara, 1106Ne	Quadra08 Lote 15 Anexo Ii	Jardim Alvorada	Campo Novo Do Parecis / Mt	MT	78360-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	6.024,00
346	Quirografário	Correa Service-Instalacao E Manut Eletrica Industrial Ltda	11.916.115/0001-47	**DALL**	correaagroexcelcontabil@hotmail.sbs	Jordao Favero, 329		Pq Indl Lagoinha	Ribeirão Preto / Sp	SP	14095-060	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	6.000,00
347	Trabalhista	Bruna Eduarda Rosa Mendes	062.590.161-40	**DALL**	brunamended09@icloud.com	Dos Cedros, 943		Centro	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	5.990,43
348	Quirografário	Leonardo Daniel Carris Riedger	019.276.341-56	**DALL**	leonardoagroexcelcontabil@hotmail.sbs	Rod Br 364, Mt 010 Km 27 A Direita, Sn		Zona Rural	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	5.791,43
349	Quirografário	Ibs Confinamento Ltda	09.084.219/0011-62	**DALL**	ibsagroexcelcontabil@hotmail.luc	Fazenda Guimaraes, 0		Zona Rural	Lucas Do Rio Verde / Mt	MT	78455-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	5.768,70
350	Quirografário	Aster Petroleo Ltda	02.377.759/0016-08	**DALL**	nfe@cppf.com.br	Velha De Guarulhos, 22		Id Aeroportgas	Guarulhos / Sp	SP	07271-010	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	5.545,40
351	Quirografário	Wanderley Luis Kuhn	419.767.891-68	**DALL**	wandoluhn@gmail.com	Estrada Wanderley Km 01, Sn		Zona Rural	Nova Maringá / Mt	MT	78445-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	5.510,00
352	Quirografário	Dionisio Raimundo	144.452.129-20	**SAFL**	dionisioagroexcelcontabil@hotmail.app	Rodovia Mt 010, 1		Zona Rural	Nova Mutum / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	5.500,00
353	Quirografário	Global Vip Agencia De Passagens E Turismo Ltda - Me	05.517.538/0001-91	**SAFL**	rafapalacio@hotmail.com	Republica Do Libano, 28	Sala 30-Bj	Rodoviaria Parque	Cuiaba / Mt	MT	78048-050	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	5.393,94
354	Quirografário	Tj Service Ltda	48.721.543/0001-24	**SAFL**	mecanica.juruena@gmail.com	Rua Projetada A, 2095e, 02	Quadra01 Lote 22 Sala 02	Lot. Hilario Dalalba Scariote	Sapezal / Mt	MT	78365-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	5.390,00
355	Quirografário	Energisa Mato Grosso - Distribuidora De Energia S.A.	03.467.321/0001-99	**DALL**	energisagroexcelcontabil@hotmail.sbs	Rua Manoel Dos Santos Coimbra, 184		Centro	Cuiaba / Mt	MT	78115-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	5.380,52
356	Quirografário	Enpro Solucoes Em Equipamentos Industriais Ltda.	15.555.078/0001-40	**DALL**	exato@montealtonet.com.br	Avenida Weilson Folador, 2.350		Distrito Industrial	Monte Alto / Sp	SP	15910-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	5.340,00
357	Quirografário	Ipanema Importadora Ltda	62.462.676/0001-54	**DALL**	ipanemagroexcelcontabil@hotmail.sbs	Rua Baras De Campinas, 410	420 / 30 / 432 E 442	Campos Eliseos	São Paulo / Sp	SP	01201-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	5.316,00
358	Quirografário	Jucelia Goncalves Eireli	32.470.045/0001-16	**DALL**	juceliagroexcelcontabil@hotmail.com	Av Das Gaivotas, 349 W	Quadra01 Lote 04	Lirios Do Campo Ii	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	5.236,92
359	Quirografário	Netzsch Do Brasil Industria E Comercio Ltda	82.749.987/0001-06	**DALL**	cleonice.farias@ndb-netzsch.co	R Hermann Wiegg, 2383	Predio 1,2,3 E 6	Centro	Pomerode / Sc	SC	89107-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	5.158,76
360	Quirografário	Decorfios Energia Solar Ltda	29.478.995/0001-82	**DALL**	alex__augusto@hotmail.com	Av Dos Canarios, 356 S	Quadrae Lote 23 Anexo	Comercial J.A.R	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	5.102,00
361	Quirografário	Karin Fernanda De Lima More Ltda - Me	05.998.715/0001-07	**DALL**	karinagroexcelcontabil@hotmail.sbs	Av Eng Luiz Carlos Berrini, 1748	Cj 807	Cidade Moncoes	São Paulo / Sp	SP	04571-000	02. Empréstimos e Títulos Div.	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	5.000,00
362	Quirografário	VI7 Consultoria E Comercio Eireli	32.259.444/0001-32	**DALL**	vi7consultoria@gmail.com	Emilia Miguela Janeiro Dandaro, 127		Jardim Montreal	Sertãozinho / Sp	SP	14169-330	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	5.000,00

363	Quinograrário	Prime Distribuidora De Rodas E Pneus E Acessorios	29.897.429/0001-05	DALL	primeagenciaseguridade@hotmail.com	Av Caminndo De Campos, 2582		Dom Aquino	Cuiaba / Mt	MT	78015-020	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	4.996,00
364	Quinograrário	Canaa Norte Residuos Ltda	09.610.754/0001-38	DALL	joaoluiz@canaanorte.com.br	Est Municipal Castanheira, S/N	Lote 11-O 1-A	Lidia	Sinop / Mt	MT	78551-900	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	4.915,67
365	Quinograrário	Instituto Nac de Metrologia, Qual e Tecnologia - INMETRO	00.662.270/0003-20	DALL	anoliveira@inmetro.gov.br	AV NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 50		VILA OPERARIA / XEREM	DUQUE DE CAXIAS / Ri	RJ	25250-020	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	4.770,12
366	Quinograrário	Garizim & Filhos Guindastes Ltda	36.190.198/0002-41	DALL	gerizimagroinsetoarrtabil@hotmail.com	R Florenca, 779 Nw	Quadrait Lote 08	Jardim Italia	Campo Novo Do Parecis / Mt	MT	78360-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	4.620,00
367	Quinograrário	Papelaria Avenida Ltda	09.606.331/0001-44	DALL	papelarialavenida2010@hotmail.c	Av Das Araras, 1163 W		Nossa Sra. Aparecida	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	4.617,25
368	Quinograrário	Mpr Eletronica De Potencia Ltda	18.407.591/0001-99	DALL	marcopaulooff@hotmail.com	Av Rio Grande Do Sul, 1199	Setor 03 Lote 09	Menino Deus	Lucas Do Rio Verde / Mt	MT	78455-000	13 - Operação e Manut. Industrial	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	4.573,20
369	Quinograrário	Mbasses Consultoria Financeira Ltda	42.635.919/0001-00	DALL	mbassesagroresidencialtabil@hotmail.bar	Av Copacabana, 268	Sala 1805	Deposito Do Forte Empresarial/Alphaville.	Barueri / Sp	SP	06472-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	4.468,00
370	Quinograrário	Nw Montagens Industriais, Locacoes E Transportes Ltda	18.803.246/0001-67	DALL	nwagroinsetoportatabil@hotmail.quo	R Francisco Franklin Da Silva, 598		Centro	Pontal / Sp	SP	14180-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	4.460,00
371	Quinograrário	T. Maria Dos Santos - Me	17.329.460/0001-60	DALL	tagroinsetoportatabil@hotmail.nov	163 Km 585 , S/N	Lote 20 B	Dist. Industrial Sul	Nova Mutum / Mt	MT	78.450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	4.390,00
372	Quinograrário	FLOWINVEST FIDC	20.460.014/0001-03	DALL	administracao.fundos@socopa.co	BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1355	ANDAR 3	JARDIM PAULISTANO	SÃO PAULO / SP	SP	01452-002	01. Banco e FIDCs	EMPRESTIMO	SEMESTRAL	R$	4.382,03
373	Quinograrário	Jc Consultoria Proj. Ambientais Ltda	10.355.623/0001-30	DALL	jc@jcagroambiental.com.br	Aclimação, 145	Sala 01	Bosque Da Saúde	Cuiaba / Mt	MT	78048-226	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	4.287,02
374	Quinograrário	Gcm Comercio De Lubrificantes Ltda	33.090.721/0020-51	DALL	supervisorfiscal@comercialmariano.com.br	Av Ulisses Pompeu De Campos (Lot Centro), 681		Centro-Norte	Várzea Grande / Mt	MT	78110-600	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	4.260,00
375	Quinograrário	C. Alberto Vieira & Cia Ltda	09.517.458/0001-97	DALL	tagroindustrialtabil@hotmail.gra	R Jacaranda, 251		Novo Diamantino	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	4.250,00
376	Quinograrário	Hotel Capelari Eireli - Me	14.962.237/0001-68	DALL	hotelagroinsetoportatabil@hotmail.nov	Av Mutum, 82 N		Centro	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	4.234,00
377	Quinograrário	Mthorti Distribuidora Ltda	32.007.774/0001-30	DALL	mthortiagroinsetoportatabil@hotmail.nov	Av Das Gaivotas, 1939W		Jardim Agata	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	4.178,87
378	Quinograrário	Casatec Eireli	36.187.332/0001-74	DALL	fiscal@consultcont.com	Rua Sao Francisco, 3503		Campos Eliseos	Luis Eduardo Magalhães / Ba	BA	47850-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	4.054,85
379	Quinograrário	Tubesteel Comercio De Tubos E Acos Ltda	26.308.410/0001-98	DALL	vendas@tubosteel.com.br	Av Antonio Waldir Martinelli, 2685		Distrito Industrial	Sertãozinho / Sp	SP	14175-360	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	4.040,45
380	Quinograrário	Nauburg Metalúrgica Eireli	16.366.369/0001-52	DALL	metalfer2@yahoo.com.br	R Sao Jose, 40	Sala 02	Industrial	Sorriso / Mt	MT	78890-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	4.039,15
381	Trabalhista	Francisco Geraldo De Oliveira	058.514.283-17	DALL	franciscogeraldoagricola@hotmail.sbs	Mt 010 Km 50, 00		Vila Canario	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	4.000,00
382	Quinograrário	NUTRIBRAM LTDA	11.917.502/0001-06	DALL	nelion@nutribram.com.br	ROD LMG 830, S/N	KM- 08	ZONA RURAL	CÓRREGO FUNDO / MG	MG	35578-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.829,78
383	Quinograrário	Rallyvr Transportes Ltda - Epp	18.362.793/0001-54	DALL	e.cruzeiro2@hotmail.com	Sergipe, 1023		Planalto	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.745,85
384	Quinograrário	Del Moro & Del Moro Ltda	00.877.761/0006-10	DALL	atacado.mutum@delmoro.com.br	Perimetral Das Samambaias, 685	N	Centro	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.694,89
385	Quinograrário	Montreal Logistica Eireli	30.135.523/0001-06	DALL	montreallagroinsetoriatabil@hotmail.sbs	R Dirson Jose Martini, 1065	Sala 01 Lote 05 Quadra17	Dist Comercial	Sinop / Mt	MT	78025-700	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.685,05
386	Quinograrário	Clinicas Medlive Ltda	31.407.332/0001-19	DALL	clinicasagroinsetoriatabil@hotmail.sbs	Av Mato Grosso, 66		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.654,00
387	Quinograrário	Anton Paar Brasil Importacao, Exportacao E Comercio De Inst	17.025.823/0001-74	DALL	antonagroveterinariabil@hotmail.sbs	Rua Jose De Magalhaes, 646		Vila Mariana	São Paulo / Sp	SP	04026-090	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.629,16
388	Quinograrário	Central Desentupidora Birigui Eireli	00.936.390/0001-06	DALL	contato@centraldesentupidora.com.br	Al Nevio De Cunto, 830	Sala 01	Colinas Park Residencial	Birigui / Sp	SP	16207-005	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.505,59
389	Trabalhista	Fernando Ferreira Linhar	720.439.461-53	DALL	fernandoagroinsetoriatabil@hotmail.sbs	Parecis, 65		Planalto	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.440,14
390	Quinograrário	Rompel Industria De Calçados Ltda	79.712.642/0001-73	DALL	alcidirsartori@uol.com.br	Rua Luiz Segundo Rossoni, 539			Toledo / Pr	PR	85901-170	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.364,20
391	Quinograrário	Condominio Corri Top Tower Center	15.731.377/0001-98	DALL	condominiogagroalexandrabil@hotmail.qui	Historiador Rubens De Mendonca, 2368		Bosque Da Saude	Cuiaba / Mt	MT	78050-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.229,57
392	Quinograrário	Dimas De Melo Pimenta Sistemas De Ponto E Acesso Ltda	61.099.008/0036-71	SAFL	tize@contabilsonrifacio.com.br	Av Luiz Alves Cardoso Sobrinho, 541	Lote: 06;	Dos Tenentes	Extrema / Mg	MG	37640-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.227,78
393	Quinograrário	Bergamax Nutricao Animal Ltda	44.502.571/0001-08	DALL	bergamaxagroredimentabil@hotmail.nov	Rod Br 163, Km 618 - Fazenda Portaria Do Rio Grande, S/N		Zona Rural	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.162,38
394	Quinograrário	Calvadis Produtos Siderurgicos, Aces. Ind E Laboratoriais Ltda	28.558.720/0001-96	DALL	vendas1@calvadis.com.br	Rod Cornelio Pires (Sp - 127), Sn	Km 03	Campestre	Piracicaba / Sp	SP	13401-620	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.058,59
395	Trabalhista	Luiz Paulo Da Silva	102.646.944-90	DALL	luizagroinsetoriatabil@hotmail.sbs	Joao Quintino, 397		Jardim Olinda	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.039,24
396	Quinograrário	Casa Massima Alimento E Equipamento Ltda	40.599.252/0002-84	DALL	artpaxe@hotmail.com	R Valentin Dalastra, 784	Quadra: 10; Lote: 34;	Distrito Industrial	Sinop / Mt	MT	78557-518	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.036,00
397	Trabalhista	Thallan Do Nascimento Araujo	071.404.751-13	DALL	thaylanaraujo5@gmail.com	Pintassilgo, 43		Residencial Casa Nova	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.019,70
398	Quinograrário	Astral Saude Ambiental Mato Grosso Ltda	21.614.200/0001-04	DALL	astralagroinsetocuritabil@hotmail.qui	R. Bom Jesus, 804		Pocao	Cuiaba / Mt	MT	78015-610	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.006,00
399	Quinograrário	Fn Comércio De Peças E Implementos Agrícolas Ltda - Epp	11.357.921/0001-22	DALL	fnagroinsetoriatabil@hotmail.nov	Av. Das Emas, 98N		Centro	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.000,00
400	Quinograrário	F. P. Valdameri E Cia Ltda - Me	21.510.331/0001-41	SAFL	dalmeirmutum@uol.com.br	Dos Uiraparus, 149N		Centro	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.000,00
401	Quinograrário	Tork Transportes E Locacoes De Maquinas Agricolas Ltda	30.692.846/0001-09	SAFL	torkagroinsetoriatabil@hotmail.com	Rod Br-163, Sn		Parque Industrial Vetorasso	Rondonópolis / Mt	MT	78746-055	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.000,00
402	Quinograrário	Alianca Transportes Rodoviarios Ltda	31.167.538/0001-19	DALL	joce907@hotmail.com	Av Fortunato Ernesto Vetorasso, 0	Quadra3 Lote 29 Sala 05	Sitios De Recreio Recanto Maria Flavia	Rondonópolis / Mt	MT	78746-184	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	3.000,00
403	Quinograrário	Toledo Do Brasil Ind Balancas Ltda	59.704.510/0025-60	DALL	toledoagroredeucuritabil@hotmail.cui	Rua General Mello, 3909		Jardim California	Cuiaba / Mt	MT	78070-300	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.925,00
404	Quinograrário	Plant Comercio De Biomassa Ltda	28.857.055/0001-31	DALL	plantagroinsetoriatabil@hotmail.sin	Av Julio Cesar Pasin, S/N	Lote 04 Quadra02	Jardim Umuarama Iii	Sinop / Mt	MT	78559-403	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.880,90
405	Quinograrário	M.C. Com. De Prod. Automotivos Ltda	17.510.137/0003-50	DALL	magroinsetoriatabil@hotmail.cui	Av Manoel Jose De Arruda, 1197		Bela Marina	Cuiaba / Mt	MT	78070-720	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.874,26
406	Trabalhista	Fernando Silva De Oliveira	064.610.461-60	DALL	fernandoagroresidencialtabil@hotmail.sbs	MI010, S/N		Vila Canario	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.835,12
407	Quinograrário	Sv Comercio E Montagem Manutenção Industrial Ltda	46.705.910/0001-70	DALL	svagroinsetoriatabil@hotmail.nov	R Dos Buritis, 578N		Jardim Ii	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.800,00
408	Trabalhista	Laticinio Nova Alianca Ltda	35.238.235/0001-09	DALL	laticinioagroecivilmtabil@hotmail.sbs	Rod Mt 010, S/N	Fz. Fonseca Est.	Zona Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.799,94
409	Trabalhista	Sueli Pinto Queiroz - Me	13.624.555/0001-56	DALL	sueliagroveterinariabil@hotmail.qui	R Do Castelo, 481		Jardim Guanabara	Cuiaba / Mt	MT	78010-695	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.725,00
410	Quinograrário	Fr Industria E Comercio De Cereais Ltda	29.391.578/0001-06	DALL	fragroinsetoeliminatabil@hotmail.dia	Rod MI010 Km 25, S/N		Zona Rural	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.640,44
411	Quinograrário	Lijoesa Do Brasil Especialidades Quimicas Ltda.	09.321.052/0001-34	DALL	nfe@lijoesa.com / parisotojg@lp	Calcada Dos Manacas, 26	Quadra18 Lote 06 Cond Centro	Bairro Alphaville	Barueri / Sp	SP	06453-036	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.561,10
412	Trabalhista	Jose Rubens Dos Santos	649.189.714-15	DALL	joagroinsetoriatabil@hotmail.sbs	Mt 010, 50		Vila Canario	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.530,44
413	Quinograrário	Pecuhevea Comercios E Representacoes Ltda	36.927.754/0001-39	DALL	p.contin@bturbo.com.br	Av Julio Campos, 506	Agro Boi	Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.525,00
414	Quinograrário	Cerci E Gregory Ltda - Me	03.130.205/0001-80	DALL	cercigagroveterinariabil@hotmail.nov	Av Dos Beija-Flores, 351-N		Centro	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.500,50
415	Trabalhista	Luiz Antonio Acioly Arcanjo	51.105.034/0001-81	DALL	klebercivilvaz2@gmail.com	R Projetada, 45		Morada Dos Ypes	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.500,00
416	Quinograrário	Brandalise & Cia Ltda	17.239.678/0001-24	DALL	brandaliseagroredeeucuritabil@hotmail.cui	Mt-242, 271-A	Sala 01	Industrial 1 Etapa	Sorriso / Mt	MT	78890-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.360,06
417	Quinograrário	Hotel Sartori Ltda - Me	08.155.062/0001-84	DALL	hotelagroinsetoriatabil@hotmail.nov	Av Mutum, 391W		Centro	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.303,00
418	Quinograrário	Jair De Queiroz Castro 08344920833	49.362.107/0001-79	DALL	jairagroveterinariabil@hotmail.sbs	Sit. Santa Isabel, S/N		Zona Rural	Jauru / Mt	MT	78255-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.223,00
419	Quinograrário	Carvalima Transportes Ltda	33.070.814/0010-42	DALL	valdecir@carvalima.com.br	Av Manoel Jose De Arruda, 1891		Bela Marina	Cuiaba / Mt	MT	78070-500	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.207,18
420	Quinograrário	Rwp Solucoes Industriais Ltda	43.307.137/0001-04	DALL	rpagagroinsetoriatabil@hotmail.cui	R Trinta (Lot Jd Industriario I), S/N	Quadra 23 Lote 12	Jardim Industriario	Cuiaba / Mt	MT	78098-666	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.203,10
421	Quinograrário	Trescinco Distribuidora Automóveis Ltda	03.021.847/0001-40	DALL	administracao@trescinco.com.br	Avenida Fernando Correa Da Costa, 1263		Jardim Das Americas	Cuiaba / Mt	MT	78060-600	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.192,00
422	Quinograrário	Bradesco Vida E Previdencia S.A.	51.990.695/0001-37	SAFL	bradescogagroinsetoriatabil@hotmail.bar	Av Alphaville 779, 779	10 Andar Lado B Sala 1.002 - Parte	Empresarial 18 Do Forte	Barueri / Sp	SP	06472-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.135,88
423	Quinograrário	Fluminense Transportador, Revendedor, Retalhista Ltda	04.874.416/0001-90	DALL	fluminenseagroinsetoriatabil@hotmail.ara	Est Icui Guajara, S/N		Icui	Ananinderua / Pa	PA	67125-729	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.120,88
424	Quinograrário	Distribuidora De Combustiveis Saara S.A. Em Recuperacao Judicial	97.471.676/0014-10	DALL	distribuidoragroredeantabil@hotmail.san	Avenida Conselheiro Nebias, 756	Conj 822	Boqueirao	Santos / Sp	SP	11045-002	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.010,00

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-05 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 24040212525458600000014205635150
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040212525458600000014205635150
Assinado eletronicamente por: ANDRA FERREIRA DE CARVALHO em 04/04/2024 12:25:55 32:54
Num. 154913832214 - Pág. 10

425	Trabalhista	Patrick Correa Zanesco	51.672.686/0001-06	**DALL**	patrickzanesco@gmail.com	Av A , 2916		Parque Residencial Das Nacees Indigenas	Cuiaba / Mt	MT	78056-909	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	2.000,00
426	Quirografário	Hapvida Assistencia Medica S.A	63.554.067/0001-98	**DALL**	vanessacc@hapvida.com.br	Av Heraclito Graca, 406	2 Andar	Centro	Fortaleza / Ce	CE	60140-060	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.933,80
427	Trabalhista	Railan Nascimento De Oliveira	071.435.445-74	**SAFL**	rafaragroneide@hotmail.site	Vila Canario, 50		Km 10	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.889,60
428	Quirografário	Casa Dos Pneus Ltda	10.214.657/0001-05	**DALL**	vendas01.nm@nspneus.com.br	José Aparecido Ribeiro, 373W		Lote Am Com. Aparikb.	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.860,00
429	Quirografário	Simplex Ip-Com.Sviziostecn. Informacao	13.157.305/0001-53	**DALL**	amarildo.pereira@simplexip.com	Av Arquimedes Pereira Lima, 3483		Santa Cruz	Cuiaba / Mt	MT	78068-305	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.851,87
430	Quirografário	Petrodadão Comercio De Combustiveis Ltda	17.890.705/0001-24	**DALL**	petrodadaagropastoreiratabil@hotmail.na	Rod Transamazonica, Km 03, S/N	Sala F	Sao Francisco	Itaituba / Pa	PA	68180-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.811,70
431	Quirografário	Marisa Lisolete Rietjens E Outros	324.909.330-00	**DALL**	marisagroneiderontabil@hotmail.in	Rodovia Mt 299 Km 54 Mais 7 Km A Esquerda, S/N		Zona Rural	Sinjuira / Mt	MT	78790-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.788,00
432	Quirografário	Yorgos Ambiental Eireli	08.726.888/0001-56	**DALL**	faturamento01@yorgos.com.br	Santa Gertrudes, 167		Chacara Santo Antonio	São Paulo / Sp	SP	03408-020	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.762,22
433	Quirografário	Industria Quimica Cmt Ltda	10.717.170/0001-45	**DALL**	adminstracao@cmtquimica.com.b	Av Julio Domingos De Campos (Lot C Deus), 6969	Galpao1	Santa Isabel	Várzea Grande / Mt	MT	78150-538	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.728,00
434	Quirografário	Rca Maquinas Industriais Ltda - Me	03.856.793/0001-33	**DALL**	cibele@schiffilindustrial.ind.b	Av Angelo Calleffi, 925		Centro	Barão De Cotegipe / Rs	RS	99740-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.687,96
435	Quirografário	Assistec Comercio E Servicos De Equipamentos - Eireli	31.605.548/0001-99	**DALL**	assistecagroneiderontabil@hotmail.cuz	R Quatro (Lot 5 Rita), 555		Coxipo	Cuiaba / Mt	MT	78085-680	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.650,19
436	Quirografário	Tjd Telecom Ltda	44.438.791/0001-01	**DALL**	telagroneiderontabil@hotmail.bar	Av Jose Bonifacio, 1820		Barreiras	Barreiras / Ba	BA	47800-410	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.645,01
437	Quirografário	Ativa Locacao Ltda	02.580.316/0004-78	**DALL**	ativagroneiderontabil@hotmail.cuz	Av Arquimedes Pereira Lima, 6175		Altos Do Coxipo	Cuiaba / Mt	MT	78068-505	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.640,98
438	Quirografário	Rech Agricola S/A	10.209.063/0006-10	**DALL**	controladoria@rechtratores.com.br	Av Jose Aparecido Ribeiro, 7055	Lote 03 Quadra A	Comercial Jose Aparecido Ribeiro	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.530,00
439	Quirografário	Rafael Redivo	011.697.661-61	**DALL**	rafaelagroentemontabil@hotmail.nov	Estrada Sao Jose A Nova Maringa, Sn	Km36	Zona Rural	Nova Maringá / Mt	MT	78445-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.486,70
440	Quirografário	Roberta Valadares De Oliveira Eireli - Me	28.102.602/0001-79	**DALL**	mecanicaideal1@hotmail.com	Aner Andre Antonio Maggi, 4598	S Sala 02	Chacara	Tangará Da Serra / Mt	MT	78300-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.450,00
441	Quirografário	Rdm Transportes E Logistica	08.867.797/0001-30	**DALL**	rdmagroneiderontabil@hotmail.com	Rua Rio Claro, S/N		Quadra02 Lote 10A	Rondonópolis / Mt	MT	78746-734	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.340,42
442	Quirografário	Lucia De Fátima Fontana	37.509.288/0001-34	**DALL**	elisanardi@turbo.com.br; fonta	Av Buriti, 0		Buriti	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.334,00
443	Quirografário	Sabbadine Transportes E Cereais Ltda	09.022.210/0001-55	**DALL**	sabbadinagroneiderontabil@hotmail.agr	R 08 De Marco, 286		Parque Industrial	Primavera Do Leste / Mt	MT	78850-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.324,40
444	Quirografário	Rodonaves Transportes E Encomendas Ltda	44.914.992/0001-38	**DALL**	carlos.martins@rte.com.br	Gal Augusto Soares Dos Santos, 683		Pq.Ind.Lagoinha	Ribeirão Preto / Sp	SP	14095-240	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.292,15
445	Quirografário	Fertipar Fertilizantes Do Mato Grosso Ltda	05.384.948/0002-43	**DALL**	controladoria@	Trevo, 370		Parque Industrial Fa	Rondonópolis / Mt	MT	78746-732	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.279,69
446	Quirografário	Freios Machadó Ltda	15.640.874/0001-98	**DALL**	fiscal1@lilcontabilmt.com.br	Av Perimetral Das Samambaias, 1680 W	Sala 11	Industrial Sul	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.275,00
447	Quirografário	Pack Premium Papelaria Ltda	46.310.962/0001-48	**DALL**	packpremiercontabil@hotmail.cuz	R Benedito Camargo, 511		Jardim Leblon	Cuiaba / Mt	MT	78060-094	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.226,74
448	Quirografário	Marconi José Vaz E Dias	297.780.931-72	**DALL**	marconiagroneiderontabil@hotmail.site	Av. Anitão, 285	Apart. 21	Moema	São Paulo / Sp	SP	04081-001	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.224,61
449	Quirografário	Mt Nobreaks Seguranca Em Energia Ltda	32.441.845/0001-09	**DALL**	oscontabilidademt@gmail.com	R Vereador Wilson Alves Diniz, 548	Sala A	Jardim Santa Isabel	Cuiaba / Mt	MT	78035-110	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.160,00
450	Quirografário	Nestle Brasil Ltda	60.409.075/0470-35	**DALL**	fernanda.boer@br.nestle.com	R Francisco De Melo Palheta, 200	Modulo 3; ; Parte Modulo 2;	Jardim Dos Camargos	Barueri / Sp	SP	06410-120	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.106,40
451	Quirografário	Tribunal Regional Do Trabalho Da 23 Regiao	37.115.425/0001-56	**DALL**	tribunalagroneiderontabil@hotmail.cuz	Av Historador Rubens De Mendonca, 3355	Centro Politico Administrativo	Bosque Da Saude	Cuiaba / Mt	MT	78050-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.102,80
452	Quirografário	Hidro Metalurgica Veda Ltda	00.013.434/0001-26	**DALL**	comercial.hidropecas@hidroveda	R Jose Ponce De Azevedo, 605		Distrito Industrial Douto	São José Do Rio Preto / Sp	SP	15092-603	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.075,47
453	Quirografário	Fernanda Bandeira Cocco Rubin	966.220.161-00	**DALL**	fernandagroneiderontabil@hotmail.noc	Estrada Estrada Velha Nortelandia A Diamantino Km 22 , 1	Fazenda	Zona Rural	Nortelândia / Mt	MT	78430-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.041,58
454	Quirografário	Central Mangueiras Hidraulicas Ltda	27.348.165/0001-05	**DALL**	centralagroneiderontabil@hotmail.nov	Av Perimetral Das Samambaias, 1940	Letra W Quadra 00 A Lote 0002	Parque Das Aguias	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.013,85
455	Trabalhista	ALINE PEREIRA MARQUES	50.571.957/0001-66	**DALL**	alinagroneiderontabil@hotmail.site	R. GUARANTA, 7		SANTA TEREZINHA	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO / MT	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	1.000,00
456	Quirografário	Iris Desbessel	524.622.779-00	**DALL**	irisagroneiderontabil@hotmail.dia	Rodovia Mt 010 Km 20 Mais 05 À Direita, S/N		Zona Rural	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	985,93
457	Quirografário	Marcelo Antonio Salgado Ludovico	513.284.881-87	**DALL**	marcelo.ludovico@fibraetanol.c	Av Brasilia, 0		Jardim Da America	Cuiaba / Mt	MT	78050-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	890,11
458	Quirografário	Sinval Goncalves De Azevedo	39.745.283/0001-36	**DALL**	nortaccon@hotmail.com	R Joao De Barro, 505		Residencial Nossa Senhora Aparecida	Sinop / Mt	MT	78556-348	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	882,00
459	Quirografário	Spraying Systems Do Brasil Ltda	52.462.215/0001-28	**DALL**	m.castro@spray.com.br	Est Yae Massumoto, 313		Cooperativa	São Bernardo Do Campo / Sp	SP	09842-160	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	880,05
460	Quirografário	Skymail Serv De Comp E Prov De Infor Digital Ltda	17.644.286/0001-40	**DALL**	contratos@welassessoria.com.br	AV PEDROSO DE MORAIS, 433	SALA 101 102	PINHEIROS	SÃO PAULO / SP	SP	05419-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	808,00
461	Quirografário	Winebus Equipamentos Industriais Eireli	18.619.314/0001-32	**DALL**	vendas@winebus.com.br	Av 21 De Marco, 2359		Centro	Dumont / Sp	SP	14120-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	807,66
462	Quirografário	Calegaro Transportes Eireli	27.794.626/0001-73	**DALL**	alfcontab@gmail.com	Av Dos Beija Flores, 1481 N		Jardim Das Orquideas	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	804,00
463	Quirografário	Souza Neto & Souza Ltda - Me	37.443.074/0001-02	**DALL**	sousagroneiderontabil@hotmail.noc	Av Fernando Correa Da Costa, 7421		Sao Jose	Cuiaba / Mt	MT	78080-535	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	788,50
464	Quirografário	Rosemeide Ferreira Oliveira - 973.344.721-87	31.138.082/0001-69	**DALL**	rosefestadecoracoes@hotmail.co	R Sao Francisco, 149		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	680,00
465	Quirografário	Luana Bonetti Eireli	35.087.404/0001-49	**DALL**	luana.bonetti@hotmail.com	Perimetral Das Samambaias, 864 W		Reserva Tecnica	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	680,00
466	Quirografário	Todimo Materiais P/ Constr. Ltda	15.375.991/0015-60	**DALL**	vendasciba@todimo.com.br	Palmiro Paes De Barros, 290		Vista Alegre	Cuiaba / Mt	MT	78095-290	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	677,66
467	Quirografário	Rosseto Vidros e Aces para Veic Auto Ltda	07.795.629/0002-03	**DALL**	fenixcontabilms@hotmail.com	AV FERNANDO CORREA DA COSTA, 3644		JARDIM PETROPOLIS	CUIABA / MT	MT	78070-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	669,20
468	Quirografário	Seresa S.A	62.173.620/0093-06	**DALL**	seraagroneiderontabil@hotmail.site	Avenida Doutor Heitor José Reali, 360		Distrito Industrial	São Carlos / Sp	SP	13571-385	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	668,15
469	Quirografário	Agrimus Comercio E Representações Ltda Epp	13.876.518/0001-35	**DALL**	agrimusagroneiderontabil@hotmail.dia	Senador Roberto Campos, S/N	Km 1,5	Novo Diamantino	Diamantino / Mt	MT	78400-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	656,85
470	Quirografário	Atacado Super Salto Comercio De Produtos Alimenticios Ltda	37.321.993/0001-03	**DALL**	eteixi@supersaltomontabil@hotmail.noc	Av Brasil, 3133W	Quadra004 Lote 001	Jardim America	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	630,12
471	Quirografário	Funeraria Nova Mutum Ltda	26.661.252/0001-55	**DALL**	funerariaagroneiderontabil@hotmail.noc	Av Das Aguias, 89	Letra W Quadra 67 Lote 22	Bela Vista	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	600,00
472	Quirografário	Leandro Baitan	04.655.959/0001-16	**DALL**	ap.cabral@terra.com.br	Av Perimetral Das Samambaias, 2686 W		Industrial Sul	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	595,00
473	Quirografário	Madeireira Medianeira Ltda	15.091.515/0001-11	**DALL**	mmcmadeiras@hotmail.com	R Diovoni De Lucena Dockhorn, Sn	Lote 142	Progresso	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	571,06
474	Quirografário	Tractor Parts Distribuidora De Auto Pecas Ltda	03.090.842/0023-85	**DALL**	vendas06.nmt@tractorparts.com.	Av Perimetral Das Samambaias, 2305		Industrial Norte	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	560,01
475	Quirografário	Ultramedica - Centro Medico De Ultra Imagem Ltda	22.817.397/0001-41	**SAFL**	ultramedicagroneiderontabil@hotmail.site	Tv Dionon Alves De Carvalho, 26		Centro	São José Do Belmonte / Pe	PE	56950-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	560,00
476	Quirografário	Carvalima Transportes Ltda - Filial	13.070.814/0015-57	**DALL**	carvalimagroneiderontabil@hotmail.noc	Av Central, 848	Quadraf Lote 05	Setor Empresarial	Goiânia / Go	GO	74583-350	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	559,13
477	Quirografário	Rodoaraguaia Transportes Rodoviarios Ltda	20.527.092/0001-70	**DALL**	rodoaraguaiagroneiderontabil@hotmail.noc	Rua Das Margaridas, 978	Casa 02 Sala 01	Residencial Alphavil	Sorriso / Mt	MT	78890-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	516,70
478	Quirografário	Terra Networks Brasil Ltda	91.088.328/0062-89	**DALL**	terragagroneiderontabil@hotmail.noc	Av Carlos Gomes, 258	16 Andar	Boa Vista	Porto Alegre / Rs	RS	90480-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	506,26
479	Quirografário	Arapetro Distribuidora De Petroleo Eireli	07.489.111/0001-52	**DALL**	setorfiscal@deltasorriso.com.b	Rod Br 163, Km 844,2, Sn		Industrial	Sinop / Mt	MT	78550-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	493,12
480	Trabalhista	Marques E Caetano Ltda	24.961.567/0001-92	**DALL**	marquesagroestemontabil@hotmail.noc	Rod Mt 175 Km 16 Distrito Industrial, 16		Distrito Industrial	Miravast D Oeste / Mt	MT	78280-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	482,34
481	Quirografário	Luciano Wibranto Ltda	26.037.394/0001-46	**DALL**	lucianogroneiderontabil@hotmail.bz	Rua Sao Francisco, 3517		Campos Elisios	Luis Eduardo Magalhães / Ba	BA	47850-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	450,00
482	Quirografário	Lioni Soares Da Silva	051.635.406-02	**DALL**	lionigagroestaterabil@hotmail.dan	Rua Eunice, 238		Vila Portuguesa	Denise / Mt	MT	78380-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	427,08
483	Trabalhista	Inerio Jaime Kuffel	353.204.351-34	**DALL**	inerioagroneiderontabil@hotmail.nov	Gleba Nhandu Mod 08 Lote 454, S/N		Zona Rural	Novo Mundo / Mt	MT	78528-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	420,00
484	Quirografário	Ari Dalacosta	371.416.789-72	**DALL**	aridalacosta@hotmail.com	Rodovia Mt 235 Km 25, Sn	Gleba Maguary	Zona Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	400,00
485	Quirografário	Otelio Pietroski	627.134.429-15	**DALL**	e.cruzeiro2@hotmail.com	Sitio Buriti, Sn	Lote 63	Zona Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	400,00
486	Trabalhista	Jose Santos Silva	022.786.375-50	**DALL**	josegroneiderontabil@hotmail.site	Parana, 227		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	350,00

487	Quinograrário	Jovino Carneiro	191.491.319-15	DALL	jovinocarneiroextrema@hotmail.com	Rod Rod 163 Km 585 + 20 Km Esquerda , S/N		Zona Rural	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	349,80
488	Quinograrário	Carvalima Transportes Ltda - Filial	33.070.814/0013-95	DALL	faccou@terra.com.br	R Dionizio Gazotti, 165	Sala 02	Vila Mimosa	Campinas / Sp	SP	13050-050	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	316,53
489	Quinograrário	André Passaia	900.981.531-53	DALL	andrepassaiaextrema@hotmail.com	Rodovia Br 163 Km 585, S/N	Loteamento 120A Ii Etapa	Zona Rural	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	302,84
490	Quinograrário	J C Ferragens E Materiais Para Construcao Ltda	02.487.122/0001-80	DALL	jcferragens@hotmail.com	Av Mato Grosso, 1459		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	290,70
491	Trabalhista	Ronaldo Rocha Silva	564.161.806-34	DALL	ronaldo.silva@libraetanol.com.br	RODOVIA MT 010 KM, 50		ZONA RURAL	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO / MT	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	280,00
492	Trabalhista	Erico Amorim Alves Me	26.336.436/0001-40	DALL	ericoamorim@gmail.com	R K , 1444	Lote 4B A 54 Sala 02	Distrito Industrial	Cuiaba / Mt	MT	78098-370	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	259,20
493	Quinograrário	Blass Comercio Ltda	35.617.344/0001-90	DALL	blass.comercio@hotmail.com	Rua Lauriha, 129		Jardim Brasil	Maringá / Pr	PR	87083-275	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	248,12
494	Quinograrário	Xaxim Comercio De Combustiveis Ltda	00.345.307/0001-24	DALL	xaximcomercio@gmail.com	Rod Br 163, S/N	Km 739,2	Zona Rural	Sorriso / Mt	MT	78898-899	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	240,04
495	Quinograrário	Franciele Rodrigues Dlugosz	13.606.483/0001-14	DALL	contasagmt@uol.com.br	Av Mutum, 672	N	Centro	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	229,00
496	Trabalhista	Vilmar Alves Soares 57096856153	48.053.622/0001-04	DALL	vilmaralves@gmail.com	Rod Mt 010 Km 50, Sn	Destilaria De Alcool Libra Ltda	Zona Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	225,00
497	Quinograrário	Sergio Roberto Baggio	295.828.048-90	DALL	sergio.roberto@gmail.com	Fdrada Aeroporto - Km 1, Sn	Saida Para Campo Novo Lado Esq	Zona Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	200,00
498	Quinograrário	Djalma Aparecido De Oliveira	344.685.951-91	DALL	djalmaaparecido@hotmail.com	Sitio Vo Luiza, Sn	P A Santana Da Agua Limpa	Zona Rural	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	200,00
499	Quinograrário	Viviane Regina Cigerza - Me	05.928.608/0001-02	DALL	funilariabalemao@hrturbo.com.	Av Das Araras, 9649l		Nossa Sra Aparecida	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	190,00
500	Quinograrário	Anima Prestadora De Servicos Postais Ltda - Me	17.438.538/0001-92	DALL	animaprestada.gmail.com	Historiador Rubens De Mendonca, 2000	Sala 04 E 05	Jardim Aclimacao	Cuiaba / Mt	MT	78050-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	177,50
501	Quinograrário	Associacao Metagrosoense Dos Transportadores Urbanos	24.671.422/0001-57	DALL	associacao.metagrosoense@gmail.com	Joaquim Murtinho, 775		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78020-290	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	164,00
502	Quinograrário	Care Comercio E Servicos Ltda	03.538.086/0001-07	DALL	ivanir@caremt.com.br	Avenida Miguel Sutil, 14396	B(Loteamento Ubata)	Coophamil	Cuiaba / Mt	MT	78025-700	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	159,00
503	Quinograrário	Transete Transportes Seguros Ltda	05.464.895/0001-39	DALL	transete@hotmail.com	Rua Um S/N Qda 23 Loteamento Sao Jose, 0		Jd Paraiso	Cuiaba / Mt	MT	78088-817	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	154,92
504	Quinograrário	Rosseto Transportes Ltda-Epp	18.842.597/0001-87	DALL	rosseto.transportes@gmail.com	Rodovia Br 163/364, Sn	Anexo Posto Xaxim	Jardim Petropolis	Nobres / Mt	MT	78460-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	149,70
505	Quinograrário	Empresa Bras De Correios E Telegrafos	34.028.316/0231-54	DALL	ac24300543@correios.com.br	Avenida Uruguai, 534		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	148,00
506	Quinograrário	Platosul Recuperadora De Embreagem Ltda Me	07.995.987/0001-70	DALL	roseamartins@hotmail.com	Perimetral Samambaia, 1963 N	Sala 03	Distrito Industrial Norte	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	100,00
507	Quinograrário	Petro Kf Comercio De Combustiveis Ltda	16.800.691/0001-48	DALL	postobomclima@uol.com.br	Mt 010, S/N	Km 22	Jardim Das Palmeiras	Cuiaba / Mt	MT	78048-745	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	97,00
508	Quinograrário	Dirce Helena Silva Ferreira Me	17.255.189/0001-73	DALL	dirce.helenasilva@gmail.com	Av Goncalo Antunes De Barros, 800		Bosque Da Saude	Cuiaba / Mt	MT	78050-134	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	91,00
509	Quinograrário	Claudete Volpe Milhoranca & Cia Ltda	11.615.286/0001-36	DALL	claudetevolpe@hotmail.com	R Rio Grande Do Sul, Sn		Centro	São José Do Rio Claro / Mt	MT	78435-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	89,00
510	Quinograrário	Radar Com. De Pecas Automotivas Ltda	70.424.452/0001-86	DALL	radarmutum@hotmail.com	Perimetral Das Samambaias, 1135/N		Centro	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	87,77
511	Quinograrário	Veolia Tecnologias E Solucoes Para Tratamento De Agua Ltda	28.234.708/0002-07	DALL	vanessa.sambom@ge.com	Avenida Francisco Carlos Merlos, 2610		Jardim Rafaela	Araraquara / Sp	SP	14808-010	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	86,46
512	Quinograrário	Tuberfil Indústria E Comércio De Tubos Ltda	59.300.962/0001-09	DALL	tuber@tuberhotmail.com	Rua Delizio S Barros, 290		Dist Indl	Indaiatuba / Sp	SP	13347-350	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	82,60
513	Quinograrário	Mutum Grafica E Comunicacao Visual Ltda	48.634.641/0001-24	DALL	mutumgrafica@gmail.com	Av Dos Pavoes, 1859W		Loteamento Beija Flor	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	80,00
514	Quinograrário	Central Cabos Comercio De Conexoes Eletronicas Ltda	08.626.431/0001-70	DALL	centralcaboscomercio.conexoes@hotmail.com	R Aurora, 154		Santa Efigenia	São Paulo / Sp	SP	01209-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	74,18
515	Trabalhista	Jackson Machado Da Silva	08.932.655/0001-00	DALL	jacksonl34@gmail.com;	Est Br 392 , S/N	Km 53	Primeiro	São Sepé / Rs	RS	97340-000	MUTUO	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	52,53
516	Quinograrário	Cadore Bidoia & Cia Ltda	26.552.687/0011-33	DALL	vendasdimu@cbagricola.com.br	Av Jose Aparecido Ribeiro, 213-S		Nossa Sra Aparecida	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	27,00
517	Quinograrário	Tca Tubos E Conexoes De Aco Ltda	38.951.406/0005-22	DALL	lucia.repre@terra.com.br	R Serra De Paracaina, 680		Mooca	São Paulo / Sp	SP	03107-020	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	26,46
518	Quinograrário	Aguilera Auto Pecas Ltda	37.525.771/0017-70	DALL	financeira.nmt@castrillon.com.	Via Perimetral Das Samambaias, 1075	Quadra R, Lote 13	Reserva Tecnica	Nova Mutum / Mt	MT	78450-000	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	24,17
519	Quinograrário	Casa Da Borracha Comercial Ltda	35.357.395/0001-51	DALL	casadaborracha@uol.com.br	Ulisses Pompeu De Campos, 888		Centro	Várzea Grande / Mt	MT	78110-680	03. Fornec Clientes	PRODUTO/SERVIÇO	MENSAL	R$	22,99
															R$	**534.723.679,56**

NG NORONHA | GHETTI
ADVOCACIA

Antonioli & Chaul
ADVOGADOS ASSOCIADOS

MM. JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

Recuperação Judicial n. 1045276-28.2023.8.11.0041

INFINITU FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 29.909.331/0001-20, neste ato representada na forma de seu regulamento, por sua gestora **INTRABANK ASSET MANAGEMENT LTDA.**, com sede na Avenida Magalhães de Castro, n. 4.800, Conjunto 253, Torre 1, 25° andar, Edifício Capital Building, Cidade Jardim, CEP 05.676-120, São Paulo/SP, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados signatários, na qualidade de credora do GRUPO LIBRA BIOENERGIA, requerer a juntada do anexo instrumento de mandato (**Doc. Anexo 1**) e o cadastramento de seus patronos no sistema PJe.

Requer, outrossim, que as futuras publicações e intimações atinentes ao presente feito sejam feitas **exclusivamente** em nome dos Drs. **THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA**, inscrito na OAB/DF sob o n. 39.368, e **MARCELO ALVES DE OLIVEIRA CHAUL**, inscrito na OAB/DF sob o n. 39.519, sob pena de nulidade.

Pede deferimento.

Brasília, 15 de abril de 2024.

Thiago Lucas Leite de Noronha
OAB/DF 39.368

Guilherme Filipe Leite Ghetti
OAB/DF 26.033

Marcelo Alves de Oliveira Chaul
OAB/DF 39.519

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 24041509060634000000142335041
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060634000000142335041
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **INFINITU FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 29.909.331/0001-20, neste ato representada por sua gestora neste ato representado na forma de seu regulamento, por sua gestora **INTRABANK ASSET MANAGEMENT LTDA.**, com sede na Avenida Magalhães de Castro, n. 4.800, Conjunto 253, Torre 1, 25º andar, Edifício Capital Building, Cidade Jardim, CEP 05.676-120, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.621.928/0001-33, devidamente autorizada à prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 16.049, de 29 de dezembro de 2017, representado nos termos de seu contrato social, nomeia e constitui seus bastante procuradores os Drs. **THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o n. 39.368, e **GUILHERME FILIPE LEITE GHETTI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o n. 26.033, ambos integrantes do escritório **NORONHA | GHETTI ADVOCACIA**, inscrito na OAB/DF sob o n. 1916/11, localizado no SHN Quadra 1, Bloco A, Sala 1319, Ed. LE QUARTIER, na Asa Norte, CEP 70701-010, Brasília/DF, e-mails: guilherme@noronhaadvocacia.com e thiago@noronhaadvocacia.com, e os Drs. **CLÁUDIO TRAGUETA ANTONIOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o n. 67.796 e **MARCELO ALVES DE OLIVEIRA CHAUL**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o n. 39.519, integrantes do escritório **CLÁUDIO ANTONIOLI & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito na OAB/PR sob o n. 008702, localizado na Rua Santos Dumont, nº 2.314, Sala 1202, Centro Empresarial Braz José Jorge Abrão, CEP 87.013-050, Maringá/PR, e-mail: marcelochaul@gmail.com, aos quais confere os poderes da cláusula AD JUDICIA, perante o foro em geral, em especial para que, *in solidum* ou cada um *de per si*, defendam seus interesses nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL n. 1045276-28.2023.8.11.0041**, em tramitação perante a 1ª Vara Cível de Cuiabá/MT, podendo os referidos procuradores praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive confessar, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Brasília, 08 de abril de 2024.

INFINITU FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ n. 29.909.331/0001-20
INTRABANK ASSET MANAGEMENT LTDA.
Representante

Clicksign 4fea07ea-63c6-4f01-8a57-c5b0b084382b

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 24041509060652900000142335044
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060652900000142335044
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

2 - Procuração.pdf

Documento número #4fea07ea-63c6-4f01-8a57-c5b0b084382b

Hash do documento original (SHA256): 74f4bfb3dfd73b2ae636097dec1ecd144d1c3c6888d2e70e53890bc17247e202

Hash do PAdES (SHA256): b69b4b25bd3a15a469ef4661fa73211b7e4b4aefb1c2ab949b333bf34a89d728

Assinaturas

1 assinatura digital e 1 assinatura eletrônica

Adriana Francescon

CPF: 557.368.661-53

Assinou em 08 abr 2024 às 16:24:12

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 28 set 2026

Thiago Ferreira Horta Figueiredo

CPF: 262.680.118-64

Assinou em 08 abr 2024 às 15:40:18

Log

08 abr 2024, 15:36:59	Operador com email dejur@intrabank.com.br na Conta ed6609d0-8217-47dd-ac91-890a96e0c273 criou este documento número 4fea07ea-63c6-4f01-8a57-c5b0b084382b. Data limite para assinatura do documento: 08 de maio de 2024 (15:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
08 abr 2024, 15:38:47	Operador com email dejur@intrabank.com.br na Conta ed6609d0-8217-47dd-ac91-890a96e0c273 adicionou à Lista de Assinatura: adriana@intrabank.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Adriana Francescon e CPF 557.368.661-53.
08 abr 2024, 15:38:47	Operador com email dejur@intrabank.com.br na Conta ed6609d0-8217-47dd-ac91-890a96e0c273 adicionou à Lista de Assinatura: thiago.figueiredo@intrabank.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago Ferreira Horta Figueiredo e CPF 262.680.118-64.
08 abr 2024, 15:40:18	Thiago Ferreira Horta Figueiredo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail thiago.figueiredo@intrabank.com.br. CPF informado: 262.680.118-64. IP: 67.159.253.126. Componente de assinatura versão 1.813.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 abr 2024, 16:24:12	Adriana Francescon assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 557.368.661-53. IP: 67.159.253.126. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 42.265887 e longitude -71.803042. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.813.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 24041509060652900000142335044
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060652900000142335044
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

08 abr 2024, 16:24:13	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4fea07ea-63c6-4f01-8a57-c5b0b084382b.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4fea07ea-63c6-4f01-8a57-c5b0b084382b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 24041509060652900000142335044
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060652900000142335044
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.909.331/0001-20 **MATRIZ**		**06/03/2018**

NOME EMPRESARIAL
INFINITU FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.70-1-01 - Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
222-4 - Clube/Fundo de Investimento

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GILBERTO SABINO	**215**	**CONJ 41 SALA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.425-020	**PINHEIROS**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RELACIONAMENTO@VORTX.COM.BR	**(11) 3030-7111**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/03/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/04/2024** às **12:04:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 24041509060668900000142335045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060668900000142335045
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

REGULAMENTO DO
INFINITU FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

CNPJ n° 29.909.331/0001-20

CAPÍTULO I
DO FUNDO

Artigo 1º - O INFINITU FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, doravante denominado Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente regulamento, pela Instrução CVM n° 555, de 17 de dezembro de 2014 ("ICVM 555/14"), suas posteriores alterações e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

CAPÍTULO II
DO PÚBLICO ALVO

Artigo 2° - O Fundo se destina exclusivamente a um único cotista, classificado como investidor profissional ("Investidor Profissional"), assim definidos no artigo 9-A da Instrução CVM n° 539, de 13 de novembro de 2013, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Nos termos do inciso I, do artigo 129 da Instrução CVM n° 555, o Fundo não observará os limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo financeiro estabelecidos nos artigos 102 e 103 da Instrução CVM n° 555.

Parágrafo Segundo - Nos termos do artigo 129, em conjunto com o artigo 125, ambos da Instrução CVM n° 555, o Fundo está dispensado da elaboração de prospecto e da elaboração e publicação de anúncio de início e encerramento de distribuição por destinar-se exclusivamente a Investidores Profissionais. Fica o Fundo também dispensado de observar as obrigações constantes dos incisos I a V do artigo 56 da Instrução CVM n° 555.

Parágrafo Terceiro - O enquadramento do Cotista no público-alvo descrito no item acima será verificado, pela Administradora, no ato do ingresso do Cotista ao Fundo, sendo certo que o posterior desenquadramento não implicará a exclusão do Cotista do Fundo.

Parágrafo Quarto - Antes de tomar a decisão de realizar investimento no Fundo, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente todas as informações disponíveis e, em particular, avaliar os fatores de risco descritos neste Regulamento, aos quais os investimentos no Fundo estão sujeitos, tendo em vista suas próprias situações financeiras e seus objetivos de investimento.

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 24041509060668900000142335045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060668900000142335045
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

DOS FATORES DE RISCO

Artigo 3º - O FUNDO tem por objetivo buscar retorno aos seus Cotistas através de investimentos em diversas classes de ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, renda variável, cambial, derivativos e cotas de fundos de investimento, negociados nos mercados interno, sem o compromisso de concentração em nenhuma classe específica.

Parágrafo Primeiro – De acordo com seu objetivo de investimento, o FUNDO não possui compromisso de concentração em nenhum fator de risco específico, sendo assim, poderá incorrer nos seguintes fatores de risco: taxa de juros pós-fixadas, taxa de juros pré-fixadas, índices de preço, índices de ações, variação cambial, derivativos, crédito e renda variável.

Parágrafo Segundo – O FUNDO buscará manter carteira de ativos financeiros com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, que possibilitem a caracterização do FUNDO como Longo Prazo para fins tributários. No entanto, não há garantia de que o Fundo terá o tratamento tributário para fundos de Longo Prazo, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 4º - Os investimentos do FUNDO deverão ser representados, isolado ou cumulativamente, pelos seguintes ativos financeiros:

LIMITES POR ATIVOS FINANCEIROS	(% do Patrimônio do Fundo)	
	Mín.	Máx.
1) Ativos financeiros emitidos pelo Tesouro Nacional.	0%	100%
2) Operações compromissadas lastreadas nos ativos Financeiros relacionados no item (1)	0%	100%
3) Ações, bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações Brazilian Depositary Receipts classificados como nível II e III, desde que a emissão ou negociação tenha sido objeto de registro ou de autorização pela CVM.	0%	100%
4) Operações de empréstimos de ativos financeiros, incluindo ações, nas quais o FUNDO figure como doador, conforme regulamentado pela CVM.	0%	100%

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 24041509060668900000142335045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060668900000142335045
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

5) Operações de empréstimos de ativos financeiros, incluindo ações, nas quais o FUNDO figure como tomador, conforme regulamentado pela CVM.	0%	100%
6) Ouro, desde que adquirido ou alienado em padrão internacionalmente aceito.	0%	100%
7) Ativos financeiros emitidos por instituições financeiras, exceto os ativos financeiros descritos no item (3) acima.	0%	100%
8) Ativos financeiros emitidos por Companhias Abertas, exceto ativos financeiros descritos no item (3) acima.	0%	100%
9) Ativos financeiros emitidos por pessoa jurídica de direito privado que não as relacionadas nos itens (7) e (8) acima.	0%	100%
10) Operações compromissadas lastreadas nos ativos financeiros relacionados nos itens (7), (8) e (9).	0%	100%

11) Ativos financeiros de responsabilidade de pessoas naturais.	0%	100%
12) Quaisquer outros ativos financeiros que venham a ser criados cuja aquisição seja permitida pela regulamentação aplicável.	0%	100%
13) Cotas de fundos de investimento e Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento registrados com base na Instrução CVM nº 555/14 não as relacionadas nos itens (15), (16) E (18) abaixo.	0%	100%
14) Cotas de fundos de índice (ETF's) admitidos à negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado.	0%	100%
15) Cotas de fundos de investimento e Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento registrados com base na Instrução CVM nº 555/14 destinados exclusivamente a Investidores Qualificados, nos termos da Instrução CVM nº 539/14 e posteriores alterações.	0%	100%
16) Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário FII.	0%	100%
17) Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC e Cotas de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios FIC-FIDC.	0%	100%
18) Certificados de Recebíveis Imobiliários CRI.	0%	100%

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 24041509060668900000142335045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060668900000142335045
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

19) Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados FIDC-NP e cotas de Fundos de Investimento em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados- FIC-FIDC-NP.	0%	100%
20) Ativos financeiros, objeto de oferta privada emitidos por instituições não financeiras, desde que permitidos pelo inciso V do Artigo 2º da I CVM 555/14.	0%	100%
21) Cotas de Fundos de Investimento em Participações FIP.	0%	100%
POLITICA DE UTILIZAÇAO DE INSTRUMENTOS DERIVATIVOS	(% do Patrimônio do Fundo)	
	Min.	Máx.
1) Utiliza derivativos somente para proteção?	NAO	
1.1) Posicionamento e/ou Proteção.	0%	0%
1.2) Alavancagem.	0%	0%
2) Limite de margem requerida mais margem potencial.	0%	0%
3) Os fundos investidos podem adotar estratégias com instrumentos derivativos, desta forma, o FUNDO, indiretamente, está exposto aos riscos inerentes a tais estratégias quando adotadas pelos fundos investidos.	0%	0%
LIMITES POR EMISSOR	MIN.	MAX.
1) Tesouro Nacional.	0%	100%
2) Instituição financeira, seus controladores, controlados, coligados ou submetidos a controle comum, exceto os ativos financeiros descritos no item (7) abaixo.	0%	100%

3) Companhia aberta, seus controladores, controlados, coligados ou submetidos a controle comum, exceto os ativos 0% 100% financeiros descritos no item (7) abaixo.

4) Pessoas jurídicas de direito privado não relacionadas nos 0% 100% itens (2) e (3) acima.

5) Cotas de Fundos de Investimento exceto cotas de fundos 0% 100% de investimento, descritas nos itens (8) e (9) abaixo.

6) Pessoa natural. 0% 100%

7) Ações, bonus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações, Brazilian Depositary Receipts classificados 0% 100% como nível II e III, desde que a emissão ou negociação tenha sido objeto de registro ou autorização pela CVM.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 24041509060668900000142335045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060668900000142335045
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

8) Cotas de fundos de investimento ou veículos de	0%	100% investimento
no exterior.		
9) Cotas de fundos de ações e cotas de fundos de índice de	0%	100% ações.
10) Fundos de investimento sediados no exterior e fundos	0%	100%
OPERAÇÕES COM A ADMINISTRADORA, GESTORA E	MÍN.	MÁX.
LIGADAS.		
classificados como “Fundos de Dívida Externa”		
1) Ativos Financeiros de emissão da ADMINISTRADORA, GESTORA e/ou de empresas ligadas.	0%	100%
2) Cotas de Fundos de Investimento administrados pela ADMINISTRADORA e/ou geridos pela GESTORA e empresas ligadas.	0%	100%
3) Contraparte com ADMINISTRADORA, GESTORA e/ou empresas ligadas.	PERMITE	
LIMITES INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	MÍN.	MÁX.
Os ativos financeiros negociados no exterior admitidos à negociação em bolsas de valores, de mercadorias e futuros, ou registrados em sistema de registro, custódia ou liquidação financeira devidamente autorizados em seus países de origem e supervisionados por autoridade local reconhecida ou ter sua existência diligentemente verificada pela ADMINISTRADORA ou pelo CUSTODIANTE do FUNDO, conforme definido na regulamentação em vigor e cotas de fundos de investimento ou veículos de investimento no exterior, observado o disposto no Art. 7º deste Regulamento.	0%	0%
CRÉDITO PRIVADO	MÍN.	MÁX.
Ativos de crédito privado e/ou títulos públicos que não da União, considerando-se a consolidação dos investimentos do FUNDO e dos Fundos Investidos	0%	100%

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 24041509060668900000142335045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060668900000142335045
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

Previamente a aquisição de Créditos Privados, o Gestor apresentará previamente ao ADMINISTRADOR, previamente a aquisição, quando aplicável, os seguintes documentos: (i) Relatório detalhado da Operação contemplando, pelo menos, a expectativa de manutenção do Ativo em carteira, rentabilidade esperada, risco de default da operação, considerando o público alvo, prazo de resgate e liquidez. (ii) Detalhamento das garantias vinculadas (se houver) (iii) Relatório de aprovação pelo GESTOR dos prestadores de serviços envolvidos na Operação (monitorador de garantias, agência de rating, empresa responsável pelo laudo de avaliação, dentre outros).

OUTRAS ESTRATEGIAS	
Day trade	VEDADO
Operações a descoberto	VEDADO
Aplicações em cotas de fundos de investimento que invistam no FUNDO	VEDADO
Operações de empréstimo de ativos financeiros na posição tomadora	PERMITIDO
Operações que impliquem em qualquer tipo de alavancagem	PERMITIDO

Artigo 5º – Os percentuais referidos neste capítulo deverão ser cumpridos pela GESTORA e observados pela ADMINISTRADORA, diariamente, com base no patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior.

Parágrafo Único Os ativos financeiros do FUNDO, não estão sujeitos aos limites de concentração por emissor previstos na ICVM 555/14.

Artigo 6º – O FUNDO incorporará todos os rendimentos, amortizações e resgates dos ativos financeiros integrantes de sua carteira ao seu Patrimônio Líquido.

Artigo 7º - Além dos fatores de risco identificados no Parágrafo Primeiro do Artigo 3º, o Cotista deve estar alerta quanto aos riscos assumidos pelo FUNDO, a saber:

a) Risco de Mercado;
b) Risco de Liquidez;
c) Risco de Crédito/Contraparte;
d) Risco Proveniente do Uso de Derivativos;
e) Risco de Concentração; e
f) Risco Tributário.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 24041509060668900000142335045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060668900000142335045
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO E DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Artigo 9º - O FUNDO é administrado pela VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rua Gilberto Sabino, n° 215 – 4° andar Pinheiros, São Paulo - SP inscrita no CNPJ/ME sob n.º 22.610.500/0001-88, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 14820, expedido em 8 de janeiro de 2016, doravante denominada ADMINISTRADORA.

Parágrafo Primeiro - A ADMINISTRADORA é instituição financeira participante aderente ao Foreign Account Tax Compliance Act ("FATCA") com Global Intermediary Identification Number ("GIIN") HL73EA.00000.LE.076.

Parágrafo Segundo - A gestão da carteira do FUNDO é exercida pela **INTRABANK ASSET MANAGEMENT LTDA**, sociedade limitada empresária, com sede na Av. Magalhães de Castro, 4800, conj. 253, Torre 01, 25º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 42.621.928/0001-33, doravante denominado GESTORA.

Parágrafo Terceiro - A GESTORA é instituição financeira participante aderente ao Foreign Account Tax Compliance Act ("FATCA") com Global Intermediary Identification Number ("GIIN") 087Z95.99999.SL.076.

Parágrafo Quarto - A custódia, tesouraria, escrituração de cotas e controladoria dos ativos financeiros do FUNDO é realizada pela SANTANDER CACEIS BRASIL DTVM S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno n. 474, 1º andar Bloco D, Santo Amaro, CEP 04.752-005, inscrita no CNPJ sob nº 62.318.407/0001-19, autorizada a prestar serviço de custódia fungível de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 12.676, de 07 de novembro de 2012, doravante denominado "CUSTODIANTE".

CAPÍTULO V
DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS DESPESAS DO FUNDO

Artigo 10 (i) Pela prestação dos serviços de administração do FUNDO, que incluem a administração propriamente dita, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e resgate de cotas, o FUNDO pagará o percentual anual fixo de 0,14% (quatorze centésimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido do FUNDO, observado, inclusive, que, será devida à ADMINISTRADORA uma remuneração mínima mensal de R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), corrigida pela variação positiva do IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo ("Taxa de Administração"). A Taxa de Administração será atribuída à ADMINISTRADORA e à GESTORA de acordo com o pactuado em contrato de gestão de carteira de fundo de investimento celebrado entre o FUNDO, representado pela ADMINISTRADORA, e a GESTORA. A Taxa de Administração não inclui a remuneração do prestador de serviços de custódia e auditoria das demonstrações financeiras do FUNDO nem os valores correspondentes aos demais encargos do FUNDO,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 24041509060668900000142335045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060668900000142335045
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

os quais serão debitados do FUNDO de acordo com o disposto neste Regulamento e na regulamentação em vigor. (ii) Pela prestação dos serviços de Gestão, o FUNDO pagará o percentual de 0,125% (cento e vinte e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido do FUNDO, observando, inclusive, que, será devida à GESTORA uma remuneração mínima de R$ 3.439,50 (três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), corrigida pela variação positiva do IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo ("Taxa de Gestão").

Parágrafo Primeiro – Será paga diretamente pelo FUNDO a taxa máxima de custódia correspondente a 0,04% (quatro centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, respeitada uma taxa mensal mínima de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Segundo Para participação e implementação das decisões tomadas em reunião formal ou Assembleia Geral, será devida uma remuneração adicional ao Administrador, equivalente a R$ 500,00 (quinhentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado a tais atividades.

Parágrafo Terceiro – A taxa de administração é calculada e provisionada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e será paga pelo FUNDO, mensalmente, por períodos vencidos.

Parágrafo Quarto O pagamento das despesas com prestadores de serviço, não considerados como encargos do FUNDO, poderá ser efetuado diretamente pelo FUNDO ao prestador de serviço, desde que os correspondentes valores sejam deduzidos da taxa de administração.

Artigo 11 - *Será devida, semestralmente, à GESTORA a taxa de performance correspondente a 8% (oito por cento) sobre a rentabilidade que exceder a 100% (cento por cento) da variação do CDI, cobrada após a dedução de todas as despesas, inclusive a taxa de administração ("Taxa de Performance")*

Parágrafo único: O Fundo não possui taxa de ingresso ou taxa de saída."

Artigo 12 - Constituem encargos do FUNDO, além da remuneração cobrada pela prestação dos serviços de administração de que trata o Artigo 10, as seguintes despesas que lhe podem ser debitadas diretamente:

I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

II - despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição, publicação de relatórios e informações periódicas previstas na regulamentação vigente;

III - despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos Cotistas;

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 24041509060668900000142335045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060668900000142335045
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

IV - honorários e despesas do Auditor Independente;

V - emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;

VI - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;

VII - parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções; VIII – despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício do direito de voto dos ativos financeiros do FUNDO;

IX – despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

X – despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

XI as taxas de administração e de performance;

XII os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado ainda o disposto no art. 85, § 8º da ICVM 555/14; e

XIII honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

Parágrafo Único - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correm por conta da ADMINISTRADORA, devendo ser por ela contratadas, inclusive, a remuneração dos membros do conselho ou comitê de investimentos do FUNDO, quando constituídos por iniciativa da ADMINISTRADORA ou GESTORA.

CAPÍTULO VI
DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 13 - As cotas do FUNDO correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais e nominativas, conferem iguais direitos e obrigações a todos os Cotistas.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 24041509060668900000142335045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060668900000142335045
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

Parágrafo Primeiro – A qualidade de Cotista caracteriza-se pela adesão do investidor aos termos desse Regulamento e pela inscrição de seu nome no registro de Cotistas do FUNDO, o qual deverá manter seus dados atualizados perante o FUNDO.

Parágrafo Segundo – O valor da cota do FUNDO será calculado e divulgado diariamente no encerramento do dia, após o fechamento dos mercados em que o FUNDO atua ("Cota de Fechamento").

Artigo 14 As cotas do FUNDO podem ser transferidas nas seguintes hipóteses: (i) decisão judicial ou arbitral; (ii) operações de cessão fiduciária; (iii) execução de garantia; (iv) sucessão universal; (v) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; (vi) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência; ou (vii) mediante termo de cessão e transferência, assinado pelo cedente e pelo cessionário.

Parágrafo Primeiro – A transferência de titularidade das cotas do FUNDO está condicionada à verificação pela ADMINISTRADORA do atendimento das formalidades estabelecidas neste Regulamento e na Instrução CVM 555/14, devendo o cedente solicitar e encaminhar a ADMINISTRADORA toda documentação suporte para a transferência parcial ou total das cotas para o cessionário.

Artigo 15 – As Cotas da emissão do FUNDO serão objeto de distribuição pública, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e das disposições deste Regulamento referentes às ofertas públicas de Cotas do Fundo. O prazo máximo para a subscrição de todas as Cotas emitidas é de 6 (seis) meses contados da data de publicação do anúncio de início de distribuição, prorrogáveis por igual período por até 3 (três) vezes, na forma da regulamentação em vigor.

Artigo 16 – O FUNDO poderá realizar amortizações de cotas no máximo 1 (uma) vez por ano, mediante aprovação prévia em assembleia geral de Cotistas, convocada para o respectivo fim. O pagamento das amortizações das cotas do FUNDO será realizado na forma que vier a ser estabelecida na assembleia geral que deliberar sobre as amortizações, desde que respeitados os prazos e condições de liquidez a que estejam sujeitos os ativos financeiros componentes da carteira do FUNDO.

Artigo 17 – As integralizações e as amortizações de cotas do FUNDO podem ser efetuadas por meio de documento de ordem de crédito (DOC), de transferência eletrônica disponível (TED), da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ou de qualquer outro instrumento de transferência autorizado pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Único É admitida a utilização de ativos financeiros na integralização do valor das cotas do FUNDO, observada a legislação e a regulamentação em vigor para tal finalidade e, ainda, observados os seguintes critérios:

I - os ativos financeiros utilizados pelo Cotista na integralização das cotas do FUNDO devem ser previamente aprovados pela GESTORA e compatíveis com a política de investimento do FUNDO; e

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 24041509060668900000142335045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060668900000142335045
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

II - a integralização das cotas do FUNDO deve ser realizada concomitantemente à venda, pelo Cotista, dos ativos financeiros ao FUNDO, em valor correspondente ao integralizado, calculado pelo preço de mercado na data da integralização, observado o Manual de Marcação a Mercado da ADMINISTRADORA.

Artigo 18 Não haverá resgate de cotas a não ser pelo término do prazo de duração ou liquidação antecipada do FUNDO por deliberação da assembleia geral de Cotistas.

Parágrafo Primeiro - No caso do encerramento do FUNDO pelo término do prazo de duração, as cotas serão resgatadas pelo valor apurado no último dia do prazo de duração e o respectivo pagamento ocorrerá no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do término do prazo de duração do FUNDO.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de liquidação antecipada do FUNDO por deliberação da assembleia geral de Cotistas, o pagamento do resgate das cotas do FUNDO será realizado na forma que vier a ser estabelecida na respectiva assembleia geral, respeitadas os prazos e condições de liquidez a que estejam sujeito os ativos financeiros componentes da carteira do FUNDO.

Parágrafo Terceiro - Nas hipóteses previstas no Parágrafo Primeiro e Segundo acima, admite-se a realização de resgates por meio da entrega de ativos financeiros componentes da carteira do FUNDO aos Cotistas, na proporção da quantidade de cotas detidas por cada um, desde que a transferência de tais ativos financeiros seja admitida pela legislação e regulamentação em vigor. O resgate das cotas será realizado simultaneamente à compra, pelo Cotista, de ativos financeiros integrantes da carteira de titularidade do FUNDO, em valor correspondente ao resgatado, pelo preço de mercado na data da conversão das cotas, observado o Manual de Marcação a Mercado da ADMINISTRADORA.

Parágrafo Quarto - Na hipótese prevista no Parágrafo Segundo acima, o pagamento do resgate das cotas ocorrerá no 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de encerramento definida na assembleia geral, a qual não deverá ser superior a 30 (trinta) dias contados da data da realização da assembleia geral.

Artigo 19 - O FUNDO poderá emitir novas cotas mediante aprovação por assembleia geral de Cotistas que definirá a quantidade máxima e mínima, o valor da emissão e demais características.

Parágrafo Primeiro – Na emissão de novas cotas, para fins de conversão de cotas, será considerado o valor da cota de fechamento do próprio dia da integralização, observado o Parágrafo Segundo do Artigo 13, acima.

Parágrafo Segundo – Na hipótese da assembleia geral de Cotistas deliberar por uma nova distribuição de cotas, os recursos recebidos pelo FUNDO a título de integralização de cotas deverão ser escriturados separadamente das demais aplicações do FUNDO, até o encerramento da distribuição, período em que deverão estar aplicados em títulos públicos federais, operações compromissadas com lastro em títulos públicos ou em cotas de fundos de investimento classificados em conformidade com o disposto nos artigos 111 ou 113 da Instrução CVM 555/14.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 24041509060668900000142335045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060668900000142335045
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

Parágrafo Segundo – Durante o período de distribuição, se a quantidade mínima de cotas definida na assembleia geral de Cotistas for atingida, as importâncias recebidas podem ser investidas na forma prevista neste Regulamento.

CAPÍTULO VII
DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Artigo 28 Compete privativamente à Assembleia Geral de Cotistas deliberar sobre:

I - as Demonstrações Contábeis do FUNDO, até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social, apresentadas pela ADMINISTRADORA, sendo certo que serão consideradas aprovadas as Demonstrações Contábeis que não contiverem ressalvas e não seja instalada a respectiva assembleia geral em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

II - a substituição da ADMINISTRADORA, da GESTORA ou do CUSTODIANTE do FUNDO;

III - a fusão, a incorporação, a cisão ou a transformação do FUNDO;

IV - a instituição ou o aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou das taxas máximas de custódia;

V - a alteração da política de investimento do FUNDO;

VI - a amortização de cotas e o resgate compulsório de cotas, se for o caso;

VII - a alteração deste Regulamento;

VIII a emissão de novas cotas do FUNDO; e

IX - autorizar a Gestora, em nome do fundo, prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer outra forma relativamente a operações direta ou indiretamente relacionadas a carteira do Fundo, sendo necessário a concordância de cotistas representando, no mínimo, 2/3 das cotas emitidas pelo Fundo.

Parágrafo Primeiro - A convocação da Assembleia Geral deve ser feita com 10 (dez) dias de antecedência, no mínimo, da data de sua realização.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 24041509060668900000142335045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060668900000142335045
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

Parágrafo Segundo - A presença da totalidade dos Cotistas supre a falta de convocação.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral se instalará com a presença de qualquer número de Cotistas, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada cota um voto.

Parágrafo Quarto - Somente podem votar na Assembleia Geral os Cotistas do FUNDO inscritos no registro de Cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Parágrafo Quinto - Os Cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pela ADMINISTRADORA antes do início da Assembleia.

Parágrafo Sexto - O resumo das decisões das Assembleias Gerais deverá ser enviado a cada Cotista no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de realização da Assembleia.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 29 - O exercício social do FUNDO terá duração de 12 (doze) meses, tendo seu encerramento no último dia útil do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 30 - Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

Artigo 31 – Para efeito do disposto neste Regulamento, as comunicações entre a ADMINISTRADORA e os Cotistas do FUNDO, serão realizadas por meio físico.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 24041509060668900000142335045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060668900000142335045
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

Artigo 32 – As informações ou documentos relacionados ao FUNDO poderão ser comunicados, enviados, divulgados ou disponibilizados aos cotistas, ou por eles acessado, no site da ADMINISTRADORA (www.vortx.com.br) ou via correio eletrônico.

Artigo 33 - Para obtenção de outras informações acerca do FUNDO, esclarecimento de dúvidas ou reclamações, os Cotistas poderão entrar em contato com a ADMINISTRADORA, por meio da Ouvidoria-Vórtx DTVM Ltda. pelo e-mail: ouvidoria@vortx.com.br, em dias úteis, das 9h às 18h; website www.vortx.com.br ou correspondência para Rua Gilberto Sabino, n° 215, 4° andar, São Paulo SP, CEP 05425-020 e pelo e-mail fundos@vortx.com.br

São Paulo, 1° de agosto de 2023;

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 24041509060668900000142335045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060668900000142335045
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO INFINITU FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ nº 29.909.331/0001-20
("Fundo")

REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2023

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos quatorze dias do mês de julho de 2023, às 16:00 horas, na sede social da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.610.500/0001-88, administradora do Fundo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Administradora").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação em razão da presença de todos os Cotistas, representando a totalidade de cotas subscritas pelo Fundo, nos termos do Artigo 67, § 6º da ICVM 555 de 17 de dezembro de 2014. Presentes também os representantes da Administradora, da Gestora e da Nova Gestora., conforme abaixo definido.

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Lilian Palácios (Presidente) e Nicole Naves (Secretária).

4. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÃO:** Instalada a Assembleia foi deliberado pelos Cotistas que aprovaram, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

(i) A destituição da atual Gestora do Fundo, a **SMART AGRO INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.973.953/0001-15 ("Gestora"), e a escolha de sua substituta, a saber, a **INTRABANK ASSET MANAGEMENT LTDA**, sociedade limitada empresária, com sede na Av. Magalhães de Castro, 4800, conj. 253, Torre 01, 25º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 42.621.928/0001-33 ("Nova Gestora"), devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, **a partir do fechamento dos mercados do dia 14 de julho de 2023**;

(ii) A alteração e consolidação do Regulamento do Fundo para refletir a exclusão da Gestora e a inclusão da Nova Gestora do Fundo, passando a vigorar a nova versão do regulamento a partir de 14 de julho de 2023, nos termos do anexo II a esta ata.

(iii) Autorização para adoção, pela Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, de todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a respectiva ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. As Partes declaram e concordam que o presente instrumento, incluindo a página de assinaturas, foi formado e assinado digitalmente através da plataforma Certdox (www.assinador.certdox.com.br), acatando como válida

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 24041509060668900000142335045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060668900000142335045
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

a comprovação de autoria e integridade do presente Aditamento oriunda de tal plataforma, ainda que utilizados certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Lilian Palácios
Presidente

Nicole Naves
Secretária

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBLIÁRIOS LTDA.
Administradora

SMART AGRO INVESTIMENTOS LTDA
Gestora

INTRABANK ASSET MANAGEMENT LTDA
Nova Gestora

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 24041509060668900000142335045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060668900000142335045
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO INFINITU FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO CNPJ nº 29.909.331/0001-20

REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2023

ANEXO I - LISTA DE PRESENÇA

COTISTA	CNPJ/CPF	ASSINATURA
CLEABEDAIS MANTOVANI	589.567.359-72	

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 24041509060668900000142335045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060668900000142335045
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO INFINITU FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO CNPJ nº 29.909.331/0001-20

REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2023

ANEXO II – REGULAMENTO CONSOLIDADO

REGULAMENTO DO INFINITU FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

CNPJ nº 29.909.331/0001-20

CAPÍTULO I
DO FUNDO

Artigo 1º - O **INFINITU FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO,** doravante denominado Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente regulamento, pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 ("ICVM 555/14"), suas posteriores alterações e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

CAPÍTULO II
DO PÚBLICO ALVO

Artigo 2º - O Fundo se destina exclusivamente a um único cotista, classificado como investidor profissional ("Investidor Profissional"), assim definidos no artigo 9-A da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Nos termos do inciso I, do artigo 129 da Instrução CVM nº 555, o Fundo não observará os limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo financeiro estabelecidos nos artigos 102 e 103 da Instrução CVM nº 555.

Parágrafo Segundo - Nos termos do artigo 129, em conjunto com o artigo 125, ambos da Instrução CVM nº 555, o Fundo está dispensado da elaboração de prospecto e da elaboração e publicação de anúncio de início e encerramento de distribuição por destinar-se exclusivamente a Investidores Profissionais. Fica o Fundo também dispensado de observar as obrigações constantes dos incisos I a V do artigo 56 da Instrução CVM nº 555.

Parágrafo Terceiro - O enquadramento do Cotista no público-alvo descrito no item acima será verificado, pela Administradora, no ato do ingresso do Cotista ao Fundo, sendo certo que o posterior desenquadramento não implicará a exclusão do Cotista do Fundo.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 24041509060668900000142335045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060668900000142335045
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

Parágrafo Quarto - Antes de tomar a decisão de realizar investimento no Fundo, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente todas as informações disponíveis e, em particular, avaliar os fatores de risco descritos neste Regulamento, aos quais os investimentos no Fundo estão sujeitos, tendo em vista suas próprias situações financeiras e seus objetivos de investimento.

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

Artigo 3º - O FUNDO tem por objetivo buscar retorno aos seus Cotistas através de investimentos em diversas classes de ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, renda variável, cambial, derivativos e cotas de fundos de investimento, negociados nos mercados interno, sem o compromisso de concentração em nenhuma classe específica.

Parágrafo Primeiro – De acordo com seu objetivo de investimento, o FUNDO não possui compromisso de concentração em nenhum fator de risco específico, sendo assim, poderá incorrer nos seguintes fatores de risco: taxa de juros pós-fixadas, taxa de juros pré-fixadas, índices de preço, índices de ações, variação cambial, derivativos, crédito e renda variável.

Parágrafo Segundo – O FUNDO buscará manter carteira de ativos financeiros com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, que possibilitem a caracterização do FUNDO como Longo Prazo para fins tributários. No entanto, não há garantia de que o Fundo terá o tratamento tributário para fundos de Longo Prazo, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 4º - Os investimentos do FUNDO deverão ser representados, isolado ou cumulativamente, pelos seguintes ativos financeiros:

LIMITES POR ATIVOS FINANCEIROS	(% do Patrimônio do Fundo)	
	Mín.	Máx.
1) Ativos financeiros emitidos pelo Tesouro Nacional.	0%	100%
2) Operações compromissadas lastreadas nos ativos Financeiros relacionados no item (1)	0%	100%
3) Ações, bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações Brazilian Depositary Receipts classificados como nível II e III, desde que a emissão ou negociação tenha sido objeto de registro ou de autorização pela CVM.	0%	100%
4) Operações de empréstimos de ativos financeiros, incluindo ações, nas quais o FUNDO figure como doador, conforme regulamentado pela CVM.	0%	100%
5) Operações de empréstimos de ativos financeiros, incluindo ações, nas quais o FUNDO figure como tomador, conforme regulamentado pela CVM.	0%	100%

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 24041509060668900000142335045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060668900000142335045
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

6) Ouro, desde que adquirido ou alienado em padrão internacionalmente aceito.	0%	100%
7) Ativos financeiros emitidos por instituições financeiras, exceto os ativos financeiros descritos no item (3) acima.	0%	100%
8) Ativos financeiros emitidos por Companhias Abertas, exceto ativos financeiros descritos no item (3) acima.	0%	100%
9) Ativos financeiros emitidos por pessoa jurídica de direito privado que não as relacionadas nos itens (7) e (8) acima.	0%	100%
10) Operações compromissadas lastreadas nos ativos financeiros relacionados nos itens (7), (8) e (9).	0%	100%
11) Ativos financeiros de responsabilidade de pessoas naturais.	0%	100%
12) Quaisquer outros ativos financeiros que venham a ser criados cuja aquisição seja permitida pela regulamentação aplicável.	0%	100%
13) Cotas de fundos de investimento e Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento registrados com base na Instrução CVM nº 555/14 não as relacionadas nos itens (15), (16) E (18) abaixo.	0%	100%
14) Cotas de fundos de índice (ETF's) admitidos à negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado.	0%	100%
15) Cotas de fundos de investimento e Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento registrados com base na Instrução CVM nº 555/14 destinados exclusivamente a Investidores Qualificados, nos termos da Instrução CVM nº 539/14 e posteriores alterações.	0%	100%
16) Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário – FII.	0%	100%
17) Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC e Cotas de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIC-FIDC.	0%	100%
18) Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI.	0%	100%
19) Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados – FIDC-NP e cotas de Fundos de Investimento em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados- FIC-FIDC-NP.	0%	100%
20) Ativos financeiros, objeto de oferta privada emitidos por instituições não financeiras, desde que permitidos pelo inciso V do Artigo 2º da I CVM 555/14.	0%	100%
21) Cotas de Fundos de Investimento em Participações – FIP.	0%	100%

POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DERIVATIVOS	**(% do Patrimônio do Fundo)**	
	Min.	**Máx.**
1) Utiliza derivativos somente para proteção?	NÃO	
1.1) Posicionamento e/ou Proteção.	0%	0%
1.2) Alavancagem.	0%	0%

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 24041509060668900000142335045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060668900000142335045
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

2) Limite de margem requerida mais margem potencial.	0%	0%
3) Os fundos investidos podem adotar estratégias com instrumentos derivativos, desta forma, o FUNDO, indiretamente, está exposto aos riscos inerentes a tais estratégias quando adotadas pelos fundos investidos.	0%	0%
LIMITES POR EMISSOR	**MÍN.**	**MÁX.**
1) Tesouro Nacional.	0%	100%
2) Instituição financeira, seus controladores, controlados, coligados ou submetidos a controle comum, exceto os ativos financeiros descritos no item (7) abaixo.	0%	100%
3) Companhia aberta, seus controladores, controlados, coligados ou submetidos a controle comum, exceto os ativos financeiros descritos no item (7) abaixo.	0%	100%
4) Pessoas jurídicas de direito privado não relacionadas nos itens (2) e (3) acima.	0%	100%
5) Cotas de Fundos de Investimento exceto cotas de fundos de investimento, descritas nos itens (8) e (9) abaixo.	0%	100%
6) Pessoa natural.	0%	100%
7) Ações, bonus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações, Brazilian Depositary Receipts classificados como nível II e III, desde que a emissão ou negociação tenha sido objeto de registro ou autorização pela CVM.	0%	100%
8) Cotas de fundos de investimento ou veículos de investimento no exterior.	0%	100%
9) Cotas de fundos de ações e cotas de fundos de índice de ações.	0%	100%
10) Fundos de investimento sediados no exterior e fundos classificados como "Fundos de Dívida Externa".	0%	100%
OPERAÇÕES COM A ADMINISTRADORA, GESTORA E LIGADAS.	**MÍN.**	**MÁX.**
1) Ativos Financeiros de emissão da ADMINISTRADORA, GESTORA e/ou de empresas ligadas.	0%	100%
2) Cotas de Fundos de Investimento administrados pela ADMINISTRADORA e/ou geridos pela GESTORA e empresas ligadas.	0%	100%
3) Contraparte com ADMINISTRADORA, GESTORA e/ou empresas ligadas.	PERMITE	
LIMITES INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	**MIN.**	**MAX.**
Os ativos financeiros negociados no exterior admitidos à negociação em bolsas de valores, de mercadorias e futuros, ou registrados em sistema de registro, custódia ou liquidação financeira devidamente autorizados em seus países de origem e supervisionados por autoridade local reconhecida ou ter sua existência diligentemente verificada pela ADMINISTRADORA ou	0%	0%

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 24041509060668900000142335045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060668900000142335045
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

pelo CUSTODIANTE do FUNDO, conforme definido na regulamentação em vigor e cotas de fundos de investimento ou veículos de investimento no exterior, observado o disposto no Art. 7º deste Regulamento.		
CRÉDITO PRIVADO	**MIN.**	**MAX.**
Ativos de crédito privado e/ou títulos públicos que não da União, considerando-se a consolidação dos investimentos do FUNDO e dos Fundos Investidos	0%	100%
Previamente a aquisição de Créditos Privados, o Gestor apresentará previamente ao ADMINISTRADOR, previamente a aquisição, quando aplicável, os seguintes documentos: (i) Relatório detalhado da Operação contemplando, pelo menos, a expectativa de manutenção do Ativo em carteira, rentabilidade esperada, risco de default da operação, considerando o público alvo, prazo de resgate e liquidez. (ii) Detalhamento das garantias vinculadas (se houver) (iii) Relatório de aprovação pelo GESTOR dos prestadores de serviços envolvidos na Operação (monitorador de garantias, agência de rating, empresa responsável pelo laudo de avaliação, dentre outros).		
OUTRAS ESTRATEGIAS		
Day trade	VEDADO	
Operações a descoberto	VEDADO	
Aplicações em cotas de fundos de investimento que invistam no FUNDO	VEDADO	
Operações de empréstimo de ativos financeiros na posição tomadora	PERMITIDO	
Operações que impliquem em qualquer tipo de alavancagem	PERMITIDO	

Artigo 5º – Os percentuais referidos neste capítulo deverão ser cumpridos pela GESTORA e observados pela ADMINISTRADORA, diariamente, com base no patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior.

Parágrafo Único – Os ativos financeiros do FUNDO, não estão sujeitos aos limites de concentração por emissor previstos na ICVM 555/14.

Artigo 6º – O FUNDO incorporará todos os rendimentos, amortizações e resgates dos ativos financeiros integrantes de sua carteira ao seu Patrimônio Líquido.

Artigo 7º - Além dos fatores de risco identificados no Parágrafo Primeiro do Artigo 3º, o Cotista deve estar alerta quanto aos riscos assumidos pelo FUNDO, a saber:

a) Risco de Mercado;
b) Risco de Liquidez;
c) Risco de Crédito/Contraparte;
d) Risco Proveniente do Uso de Derivativos;

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 24041509060668900000142335045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060668900000142335045
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

e) Risco de Concentração; e
f) Risco Tributário.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO E DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Artigo 9º - O FUNDO é administrado pela **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Rua Gilberto Sabino, n° 215 – 4° andar – Pinheiros, São Paulo - SP inscrita no CNPJ/ME sob n.º 22.610.500/0001-88, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 14820, expedido em 8 de janeiro de 2016, doravante denominada ADMINISTRADORA.

Parágrafo Primeiro - A ADMINISTRADORA é instituição financeira participante aderente ao Foreign Account Tax Compliance Act ("FATCA") com Global Intermediary Identification Number ("GIIN") HL73EA.00000.LE.076.

Parágrafo Segundo - A gestão da carteira do FUNDO é exercida pela **INTRABANK ASSET MANAGEMENT LTDA**, sociedade limitada empresária, com sede na Av. Magalhães de Castro, 4800, conj. 253, Torre 01, 25º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 42.621.928/0001-33, doravante denominado GESTORA.

Parágrafo Terceiro - A GESTORA é instituição financeira participante aderente ao Foreign Account Tax Compliance Act ("FATCA") com Global Intermediary Identification Number ("GIIN") [=].

Parágrafo Quarto - A custódia, tesouraria, escrituração de cotas e controladoria dos ativos financeiros do FUNDO é realizada pela **SANTANDER CACEIS BRASIL DTVM S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno n. 474, 1º andar – Bloco D, Santo Amaro, CEP 04.752-005, inscrita no CNPJ sob nº 62.318.407/0001-19, autorizada a prestar serviço de custódia fungível de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 12.676, de 07 de novembro de 2012, doravante denominado "CUSTODIANTE".

CAPÍTULO V
DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS DESPESAS DO FUNDO

Artigo 10 - Pela prestação dos serviços de administração do FUNDO, que incluem a administração propriamente dita, a gestão da carteira, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e resgate de cotas, o FUNDO pagará o percentual anual fixo de 0,225% (duzentos e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido do FUNDO, observado, inclusive, que, será devida à ADMINISTRADORA uma remuneração mínima mensal de R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), corrigida pela variação positiva do IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo ("Taxa de Administração"). A Taxa de Administração será atribuída à ADMINISTRADORA e à GESTORA de acordo com o pactuado em contrato de gestão de carteira de fundo de investimento celebrado entre o FUNDO, representado pela ADMINISTRADORA, e a GESTORA. A Taxa de Administração não inclui a remuneração

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 24041509060668900000142335045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060668900000142335045
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

do prestador de serviços de custódia e auditoria das demonstrações financeiras do FUNDO nem os valores correspondentes aos demais encargos do FUNDO, os quais serão debitados do FUNDO de acordo com o disposto neste Regulamento e na regulamentação em vigor.

Parágrafo Primeiro – Será paga diretamente pelo FUNDO a taxa máxima de custódia correspondente a 0,04% (quatro centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, respeitada uma taxa mensal mínima de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Segundo – Para participação e implementação das decisões tomadas em reunião formal ou Assembleia Geral, será devida uma remuneração adicional ao Administrador, equivalente a R$ 500,00 (quinhentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado a tais atividades.

Parágrafo Terceiro – A taxa de administração é calculada e provisionada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e será paga pelo FUNDO, mensalmente, por períodos vencidos.

Parágrafo Quarto – O pagamento das despesas com prestadores de serviço, não considerados como encargos do FUNDO, poderá ser efetuado diretamente pelo FUNDO ao prestador de serviço, desde que os correspondentes valores sejam deduzidos da taxa de administração.

Artigo 11 - O FUNDO não possui taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

Artigo 12 - Constituem encargos do FUNDO, além da remuneração cobrada pela prestação dos serviços de administração de que trata o Artigo 10, as seguintes despesas que lhe podem ser debitadas diretamente:

I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

II - despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição, publicação de relatórios e informações periódicas previstas na regulamentação vigente;

III - despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos Cotistas;

IV - honorários e despesas do Auditor Independente;

V - emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;

VI - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;

VII - parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 24041509060668900000142335045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060668900000142335045
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

VIII – despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício do direito de voto dos ativos financeiros do FUNDO;

IX – despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

X – despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

XI – as taxas de administração e de performance;

XII – os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado ainda o disposto no art. 85, § 8º da ICVM 555/14; e

XIII – honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

Parágrafo Único - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correm por conta da ADMINISTRADORA, devendo ser por ela contratadas, inclusive, a remuneração dos membros do conselho ou comitê de investimentos do FUNDO, quando constituídos por iniciativa da ADMINISTRADORA ou GESTORA.

CAPÍTULO VI
DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 13 - As cotas do FUNDO correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais e nominativas, conferem iguais direitos e obrigações a todos os Cotistas.

Parágrafo Primeiro – A qualidade de Cotista caracteriza-se pela adesão do investidor aos termos desse Regulamento e pela inscrição de seu nome no registro de Cotistas do FUNDO, o qual deverá manter seus dados atualizados perante o FUNDO.

Parágrafo Segundo – O valor da cota do FUNDO será calculado e divulgado diariamente no encerramento do dia, após o fechamento dos mercados em que o FUNDO atua ("Cota de Fechamento").

Artigo 14 – As cotas do FUNDO podem ser transferidas nas seguintes hipóteses: **(i)** decisão judicial ou arbitral; **(ii)** operações de cessão fiduciária; **(iii)** execução de garantia; **(iv)** sucessão universal; **(v)** dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; **(vi)** transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência; ou **(vii)** mediante termo de cessão e transferência, assinado pelo cedente e pelo cessionário.

Parágrafo Primeiro – A transferência de titularidade das cotas do FUNDO está condicionada à verificação pela ADMINISTRADORA do atendimento das formalidades estabelecidas neste Regulamento e na Instrução CVM 555/14, devendo o cedente solicitar e encaminhar a ADMINISTRADORA toda documentação suporte para a transferência parcial ou total das cotas para o cessionário.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 24041509060668900000142335045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060668900000142335045
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

Artigo 15 – As Cotas da emissão do FUNDO serão objeto de distribuição pública, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e das disposições deste Regulamento referentes às ofertas públicas de Cotas do Fundo. O prazo máximo para a subscrição de todas as Cotas emitidas é de 6 (seis) meses contados da data de publicação do anúncio de início de distribuição, prorrogáveis por igual período por até 3 (três) vezes, na forma da regulamentação em vigor.

Artigo 16 – O FUNDO poderá realizar amortizações de cotas no máximo 1 (uma) vez por ano, mediante aprovação prévia em assembleia geral de Cotistas, convocada para o respectivo fim. O pagamento das amortizações das cotas do FUNDO será realizado na forma que vier a ser estabelecida na assembleia geral que deliberar sobre as amortizações, desde que respeitados os prazos e condições de liquidez a que estejam sujeitos os ativos financeiros componentes da carteira do FUNDO.

Artigo 17 – As integralizações e as amortizações de cotas do FUNDO podem ser efetuadas por meio de documento de ordem de crédito (DOC), de transferência eletrônica disponível (TED), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou de qualquer outro instrumento de transferência autorizado pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Único – É admitida a utilização de ativos financeiros na integralização do valor das cotas do FUNDO, observada a legislação e a regulamentação em vigor para tal finalidade e, ainda, observados os seguintes critérios:

I - os ativos financeiros utilizados pelo Cotista na integralização das cotas do FUNDO devem ser previamente aprovados pela GESTORA e compatíveis com a política de investimento do FUNDO; e

II - a integralização das cotas do FUNDO deve ser realizada concomitantemente à venda, pelo Cotista, dos ativos financeiros ao FUNDO, em valor correspondente ao integralizado, calculado pelo preço de mercado na data da integralização, observado o Manual de Marcação a Mercado da ADMINISTRADORA.

Artigo 18 – Não haverá resgate de cotas a não ser pelo término do prazo de duração ou liquidação antecipada do FUNDO por deliberação da assembleia geral de Cotistas.

Parágrafo Primeiro - No caso do encerramento do FUNDO pelo término do prazo de duração, as cotas serão resgatadas pelo valor apurado no último dia do prazo de duração e o respectivo pagamento ocorrerá no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do término do prazo de duração do FUNDO.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de liquidação antecipada do FUNDO por deliberação da assembleia geral de Cotistas, o pagamento do resgate das cotas do FUNDO será realizado na forma que vier a ser estabelecida na respectiva assembleia geral, respeitadas os prazos e condições de liquidez a que estejam sujeito os ativos financeiros componentes da carteira do FUNDO.

Parágrafo Terceiro - Nas hipóteses previstas no Parágrafo Primeiro e Segundo acima, admite-se a realização de resgates por meio da entrega de ativos financeiros componentes da carteira do FUNDO aos Cotistas, na proporção da quantidade de cotas detidas por cada um, desde que a transferência de tais ativos financeiros seja admitida pela legislação e regulamentação em vigor. O resgate das cotas será

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 24041509060668900000142335045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060668900000142335045
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

realizado simultaneamente à compra, pelo Cotista, de ativos financeiros integrantes da carteira de titularidade do FUNDO, em valor correspondente ao resgatado, pelo preço de mercado na data da conversão das cotas, observado o Manual de Marcação a Mercado da ADMINISTRADORA.

Parágrafo Quarto - Na hipótese prevista no Parágrafo Segundo acima, o pagamento do resgate das cotas ocorrerá no 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de encerramento definida na assembleia geral, a qual não deverá ser superior a 30 (trinta) dias contados da data da realização da assembleia geral.

Artigo 19 - O FUNDO poderá emitir novas cotas mediante aprovação por assembleia geral de Cotistas que definirá a quantidade máxima e mínima, o valor da emissão e demais características.

Parágrafo Primeiro – Na emissão de novas cotas, para fins de conversão de cotas, será considerado o valor da cota de fechamento do próprio dia da integralização, observado o Parágrafo Segundo do Artigo 13, acima.

Parágrafo Segundo – Na hipótese da assembleia geral de Cotistas deliberar por uma nova distribuição de cotas, os recursos recebidos pelo FUNDO a título de integralização de cotas deverão ser escriturados separadamente das demais aplicações do FUNDO, até o encerramento da distribuição, período em que deverão estar aplicados em títulos públicos federais, operações compromissadas com lastro em títulos públicos ou em cotas de fundos de investimento classificados em conformidade com o disposto nos artigos 111 ou 113 da Instrução CVM 555/14.

Parágrafo Segundo – Durante o período de distribuição, se a quantidade mínima de cotas definida na assembleia geral de Cotistas for atingida, as importâncias recebidas podem ser investidas na forma prevista neste Regulamento.

CAPÍTULO VII
DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Artigo 28 – Compete privativamente à Assembleia Geral de Cotistas deliberar sobre:

I - as Demonstrações Contábeis do FUNDO, até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social, apresentadas pela ADMINISTRADORA, sendo certo que serão consideradas aprovadas as Demonstrações Contábeis que não contiverem ressalvas e não seja instalada a respectiva assembleia geral em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

II - a substituição da ADMINISTRADORA, da GESTORA ou do CUSTODIANTE do FUNDO;

III - a fusão, a incorporação, a cisão ou a transformação do FUNDO;

IV - a instituição ou o aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou das taxas máximas de custódia;

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 24041509060668900000142335045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060668900000142335045
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

V - a alteração da política de investimento do FUNDO;

VI - a amortização de cotas e o resgate compulsório de cotas, se for o caso;

VII - a alteração deste Regulamento;

VIII – a emissão de novas cotas do FUNDO; e

IX - autorizar a Gestora, em nome do fundo, prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer outra forma relativamente a operações direta ou indiretamente relacionadas a carteira do Fundo, sendo necessário a concordância de cotistas representando, no mínimo, 2/3 das cotas emitidas pelo Fundo.

Parágrafo Primeiro - A convocação da Assembleia Geral deve ser feita com 10 (dez) dias de antecedência, no mínimo, da data de sua realização.

Parágrafo Segundo - A presença da totalidade dos Cotistas supre a falta de convocação.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral se instalará com a presença de qualquer número de Cotistas, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada cota um voto.

Parágrafo Quarto - Somente podem votar na Assembleia Geral os Cotistas do FUNDO inscritos no registro de Cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Parágrafo Quinto - Os Cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pela ADMINISTRADORA antes do início da Assembleia.

Parágrafo Sexto - O resumo das decisões das Assembleias Gerais deverá ser enviado a cada Cotista no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de realização da Assembleia.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 29 - O exercício social do FUNDO terá duração de 12 (doze) meses, tendo seu encerramento no último dia útil do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 30 - Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

Artigo 31 – Para efeito do disposto neste Regulamento, as comunicações entre a ADMINISTRADORA e os Cotistas do FUNDO, serão realizadas por meio físico.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 24041509060668900000142335045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060668900000142335045
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

Artigo 32 – As informações ou documentos relacionados ao FUNDO poderão ser comunicados, enviados, divulgados ou disponibilizados aos cotistas, ou por eles acessado, no site da ADMINISTRADORA (www.vortx.com.br) ou via correio eletrônico.

Artigo 33 - Para obtenção de outras informações acerca do FUNDO, esclarecimento de dúvidas ou reclamações, os Cotistas poderão entrar em contato com a ADMINISTRADORA, por meio da Ouvidoria-Vórtx DTVM Ltda. pelo e-mail: ouvidoria@vortx.com.br, em dias úteis, das 9h às 18h; website www.vortx.com.br ou correspondência para Rua Gilberto Sabino, n° 215, 4° andar, São Paulo – SP, CEP 05425-020 e pelo e-mail fundos@vortx.com.br

São Paulo, 14 de julho de 2023.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 24041509060668900000142335045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060668900000142335045
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: INTRABANK ASSET MANAGEMENT LTDA.

Aos **dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (18/03/2024)**, no 19º Tabelião de Notas da Capital, sito à Avenida Rebouças nº 3.839, Jardim Paulistano, perante mim Escrevente, compareceu eletronicamente como **Outorgante: INTRABANK ASSET MANAGEMENT LTDA.**, com sede nesta Capital, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800 – Conjunto 253 – Torre 1, 25º andar – Capital Building, Cidade Jardim, CEP 05676-120, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.621.928/0001-33, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 35237428431, com seu contrato social consolidado aos 20/03/2023, arquivado na aludida JUCESP em 30/03/2023 sob nº 124.678/23-3, neste ato, representada conforme disposto no Capítulo IV – Cláusula Sétima, por seus Diretores: VALDIR AGOSTINHO PIRAN JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 2.342.347 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob nº 019.300.451-82 e MARIA AUGUSTA MANTOVANI PIRAN, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 2.658.497 SSP/DF, inscrita no CPF/ME sob nº 024.484.961-70, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na sede da outorgante. Os representantes da outorgante declaram sob responsabilidade civil e penal, que não existem alterações estatutárias posteriores a supramencionada. Os presentes, maiores e capazes, reconhecidos por mim, escrevente, através dos documentos supramencionados, ora exibidos em seus originais, do que dou fé. E pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como seus bastantes **procuradores**: **1) AILTO DE SOUZA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 000169102 SSP/MS, inscrito no CPF/ME sob nº 250.155.591-00, residente e domiciliado na cidade de Taguatinga/DF, na Quadra 206 Sul, Lote 09, apartamento 1201, Águas Claras, CEP: 71925-180; **2) ADRIANA FRANCESCON**, brasileira, solteira, operadora financeira, portadora da carteira de identidade RG n° 285.866 SSP/RO, inscrita no CPF/ME sob nº 557.368.661-53, residente e domiciliada na Cidade de Brasília/DF, Quadra 210, Bloco A, apartamento 102, Residencial Milênio, Águas Claras, CEP: 71907-000; **3) THIAGO FERREIRA HORTA FIGUEIREDO**, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 20.509.464 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 262.680.118-64, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Maratona, nº 285, apartamento 102 B, Torre Nice, CEP: 04635-041; **4) CLAUDIO MACHADO BOKEL**, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 055.30992-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 000.958.067-09,

Esse documento foi assinado por LAURO CONRRADO DOS SANTOS.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código FC9YD-6N6VZ-JVTT8-V989W

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:39
Número do documento: 24041509060668900000142335045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060668900000142335045
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

www.cartoriotoledo.com.br
Av. Rebouças, 3839
Pinheiros - São Paulo – SP
(11) 3815-9855

residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Bosque da Saúde, nº 546, apartamento 122, Saúde, CEP: 04.142-081; e **5) ANTONIO CARLOS BATISTA VIDAL**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 16.533.461-7, inscrito no CPF/MF sob nº 075.481.238-33, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Luiz Antônio dos Santos, nº 196, apartamento 132, Santa Terezinha, CEP: 02460-000, a quem confere especiais poderes para praticar, **em conjunto de dois**, os seguintes atos: **1)** representar a Outorgante perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, administrativas, autárquicas, cartórios em geral, GDF, seus departamentos, administrações e secretarias, pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, juntas comerciais estaduais e distrital, sociedade de economia mista, estatais, paraestatais, ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, Sindicatos, Comércio, Indústria, Ministério da Previdência Social (INSS), Caixa Econômica Federal (FGTS, PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da RECEITA FEDERAL DO BRASIL, Secretaria da Fazenda e Planejamento, Ministério da Fazenda, Banco Central do Brasil, Administração Regional de Brasília e onde mais se com esta se apresentar e for necessário, podendo, para tanto, requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências e formalidades, tomar ciência de despachos, pagar e/ou receber importâncias, seja a que título for, dar e aceitar recibos e quitações, comprar e vender mercadorias do ramo da firma, fornecer dados, junto a todos os órgãos do Governo do Distrito Federal, Secretaria do Estado da Fazenda do Distrito Federal - Divisão da Receita Federal do Brasil, Delegacias de Obrigações Tributárias, Administrações Regionais (Alvará de funcionamento), certidões negativas, cadastramento de senha eletrônica junto a Delegacia da Receita Federal do Brasil e INSS – Instituto Nacional da Seguridade Nacional, apresentar declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, requerer e dar entrada em parcelamentos, solicitar taxa na AGEFIS, CADIN (sigilo), assinar processo de Alvará de Funcionamento, DBE, FAC, Livros Fiscais no GDF e na Junta Comercial, certidões simplificadas, cadastrado no SICAF, capa da junta comercial, levantamento da situação fiscal, prestar declarações e informações, podendo ainda, assinar operações de câmbio com qualquer instituição financeira; **2)** representar a Outorgante perante Bancos e Estabelecimentos de Créditos em geral, assinar e requerer documentos fiscais e faturas, assinatura de contratos de Empréstimos Bancários Contratação de Operações de Créditos, contratos de quaisquer serviços bancários inclusive de acesso a canais eletrônicos, contratos de câmbio de qualquer tipo ou modalidade, além de repasses e contratos relativos a crédito documentário, efetuar cadastro e celebrar contratos com instituições que integrem, o sistema de distribuição de valores mobiliários, emitir Cédula de Crédito Bancário e Cédula de Crédito

Esse documento foi assinado por LAURO CONRRADO DOS SANTOS.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código FC9YD-6N6VZ-JVTT8-V989W

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041509060668900000142335045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060668900000142335045
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

www.cartoriotoledo.com.br
Av. Rebouças, 3839
Pinheiros - São Paulo – SP
(11) 3815-9855

Industrial representativas de operações de crédito de quaisquer modalidades, promover e efetuar endossos e avais em títulos para descontos bancários, assinar borderaux, abrir, movimentar e ou liquidar contas correntes, contas investimento, contas poupança e quaisquer aplicações e ativos financeiros relacionados a tais contas, podendo inclusive emitir ordens de pagamento, DOC's, TED's, assinar travas de domicílio, entregar para cobrança bancária quaisquer títulos de crédito em geral, inclusive mas não se limitando a cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, warrants, conhecimentos de depósito, conhecimentos de embarque, Certificado de Depósito Agropecuário - CDA, Warrants Agropecuário – WA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA, Letra de Crédito do Agronegócio – LCA, Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA, Cédula de Produtor Rural – CPR e quaisquer outros, emitir, endossar, requerer, descontar e assinar cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, solicitar extratos de contas e talões de cheques, reconhecer e/ou contestar saldos, avalizar operações; **3)** admitir e/ou demitir empregados, assinar e ou dar baixa em Carteira de Trabalho, fixar ordenados e atribuições, promover e efetuar alteração de anotações em carteiras de trabalho,nomear prepostos junto a quaisquer DELEGACIAS OU JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO; **4)** assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de prestação de serviço, ajustar cláusulas e condições; **5)** participar de concorrências públicas e ou particulares, licitações, tomadas de preços, pregões, cartas-convite, retirar Editais, participar de aberturas de licitações, dar lances, acordar, concordar, discordar, interpor recursos, prestar declarações e informações; **6)** constituir Advogados com os poderes da cláusula AD JUDICIA e os mais necessários perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele; **7)** amplos, gerais e especiais poderes para administrar os imóveis, bem como para firmar contratos de locação e arrendamentos, fixar prazos, aluguéis e demais condições, receber aluguéis e demais encargos e tributos, receber multas, passar recibos, dar quitações e rescisões, representá-la perante quaisquer repartições públicas ou entidades e empresas de economia mista ou particular, pagando, inclusive, impostos e taxas e demais encargos e tributos que onerem ou venham a onerar o imóvel, e, ainda, assinar tudo o que for a bem dos interesses da Outorgante, enfim, praticar os demais atos necessários aos fins deste instrumento de procuração. Declara a outorgante, na forma como vem representada, que não se enquadra, como pessoa politicamente exposta, sujeita a comunicação obrigatória das transações, conforme descrito no provimento 88/2019 do Conselho Nacional de Justiça. **Sendo vedado o substabelecimento da presente. O presente instrumento de procuração terá validade por 1 (um) ano, a contar desta data**. **DA FORMALIZAÇÃO ELETRÔNICA**: Eu, Franciele Dorigon Gaidarji, Escrevente, certifico que VALDIR AGOSTINHO PIRAN JUNIOR e MARIA AUGUSTA MANTOVANI PIRAN, já qualificados, concordam com os termos do presente ato, tendo

Esse documento foi assinado por LAURO CONRRADO DOS SANTOS.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código FC9YD-6N6VZ-JVTT8-V989W

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041509060668900000142335045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060668900000142335045
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

www.cartoriotoledo.com.br
Av. Rebouças, 3839
Pinheiros - São Paulo – SP
(11) 3815-9855

manifestado suas vontades por meio de videoconferência e da assinatura por meio de certificado notarial e digital, aposta no documento eletrônico que contém os exatos termos desta PROCURAÇÃO e que fica arquivado nestas Notas pelo prazo legal, tendo como referência o número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, tudo nos termos do Provimento 149/2023 do CNJ. **DOS ARQUIVAMENTOS**: Conforme preceitua o Cap. XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e o Provimento nº 149/2023 - CNJ, todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial ficam, nesta data, arquivados digitalmente, pelo prazo legal, neste 19º Tabelionato de Notas da Capital, tendo como referência o número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial. **ENCERRAMENTO**: Esta procuração limita-se às condições de representação da outorgante previstas no Estatuto Social, sendo que os dados de identificação dos procuradores, bem como do objeto desta procuração, foram fornecidos e conferidos pela outorgante, na forma representada, e que por eles se responsabilizam, os quais deverão ser conferidos quando da utilização desta. E de como assim disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei este instrumento, que feito e lido pela outorgante, em sua forma representada, por estar tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, FRANCIELE DORIGON GAIDARJI, ESCREVENTE, a lavrei. Eu, LAURO CONRRADO DOS SANTOS, Substituto do Tabelião, a subscrevi. (a.a) // VALDIR AGOSTINHO PIRAN JUNIOR, MARIA AUGUSTA MANTOVANI PIRAN. TRASLADADA em 18 de março de 2024.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Assinado digitalmente por:
LAURO CONRRADO DOS SANTOS
CPF: 135.292.438-25
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 18/03/2024 17:08:11 -03:00

Colégio Notarial do Brasil CONSELHO FEDERAL

LAURO CONRRADO DOS SANTOS

Substituto do Tabelião

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R$ 179,86; Ao Estado: R$ 51,12; A Secretaria da Fazenda: R$ 34,98; Santa Casa: R$ 1,80; Ao Registro Civil: R$ 9,47; Ao Tribunal da Justiça: R$ 12,34; Ao Município: R$ 3,84; Ministerio Público: R$ 8,63; **TOTAL: R$ 302,04**

PROTOCOLO Nº: **222.536**
RECIBO nº: **53114**

Trasladada em seguida. A confirmação da autenticidade deste traslado poderá ser verificada após 24 horas de sua expedição no site "https://selodigital.tjsp.jus.br/", mediante a informação do código de resposta rápida denominado "QRCode" ou pelo número do selo digital citado.

Esse documento foi assinado por LAURO CONRRADO DOS SANTOS.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código FC9YD-6N6VZ-JVTT8-V989W

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041509060668900000142335045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060668900000142335045
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

www.cartoriotoledo.com.br
Av. Rebouças, 3839
Pinheiros - São Paulo – SP
(11) 3815-9855

SELO DIGITAL: 1113441PR0000000561320247 - R$ 302,04

MATRÍCULA NOTARIAL ELETRÔNICA: 111344.2024.03.18.00006181-31

Esse documento foi assinado por LAURO CONRRADO DOS SANTOS.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código FC9YD-6N6VZ-JVTT8-V989W

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041509060668900000142335045
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041509060668900000142335045
Assinado eletronicamente por: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA - 15/04/2024 09:06:06

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: FC9YD-6N6VZ-JVTT8-V989W

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ LAURO CONRRADO DOS SANTOS (CPF 135.292.438-25) em 18/03/2024 17:08

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/FC9YD-6N6VZ-JVTT8-V989W

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CUIABA - MT

(Recuperação Judicial nº 1045276-28.2023.8.11.0041)

EVANIR RODRIGUES PROENÇA, devidamente qualificada nos autos, por seu advogado, que ao final subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, INFORMAR, que **houve pedido de habilitação pela Requerente/Credora no dia 12/03/2024** – ID:144174547, constante nos autos.

Contudo, na relação de credores apresentada no plano de recuperação judicial das Recuperandas – ID: 149131896, NÃO CONSTA, o nome e crédito da Credora, ora Requerente.

Não obstante, a credora é titular de crédito, no valor **de R$ 582.497,97** (quinhentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), que tem por origem a **EXECUÇÃO DE SENTENÇA Processo nº 0002544-30.2010.811.0033,** em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Claro-MT.

Ocorre que, o referido crédito não foi incluído em favor da credora na relação de credores apresentada pelas Recuperandas, inclusive, também **houve habilitação Administrativa no prazo legal, disponibilizado no portal do Administrador judicial,** mas em contato, via e-mail, não obteve resposta até a presente data.

VALOR E CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO:

Em atenção o que dispõe os artigos 7º e 9º da Lei 11.101/2005, a credora vem apresentar os documentos que comprovam a existência e liquidez do

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041614325376500000142532727
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041614325376500000142532727
Assinado eletronicamente por: ISAIAS EUGENIO - 16/04/2024 14:32:54

crédito, que corresponde ao valor de R$ **582.497,97** (quinhentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), atualizado até a data do pedido recuperacional (27/11/2023), nos termos do artigo 9º, II, da Lei nº 11.101/2005.

Em anexo, a **sentença que homologou o acordo para pagamento do crédito, intimação da execução de sentença, certidão de decurso de prazo**.

Sendo assim, REQUER, desse Douto Juízo:

A intimação das Recuperandas e Administrador judicial, para que façam constar na relação de credores o nome da Requerente, bem como, o respectivo crédito atualizado.

Termos em que,

Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 15 de Abril de 2024.

ISAIAS EUGENIO

ADVOGADO

OAB/MT 16.674

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041614325376500000142532727
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041614325376500000142532727
Assinado eletronicamente por: ISAIAS EUGENIO - 16/04/2024 14:32:54

M61
5

Autos nº 2544-30.2010.811.0033 – Cód. 28665

Vistos.

Da análise da petição de fls. 152/154 formulada pela impugnante ressai que houve concordância com os cálculos apresentados pelo administrador judicial na importância total de R$ 215.524,00 (duzentos e quinze mil quinhentos e vinte e quatro reais) sendo que deste valor a quantia de R$ 195.931,00 (cento e noventa e cinco mil novecentos e trinta e um reais) correspondem à importância devida ao impugnante e R$ 19.593,00 (dezenove mil quinhentos e noventa e três reais) correspondem aos honorários de seu advogado.

Com efeito, tais valores deverão ser inseridos da forma como fixado pela sentença proferida às fls. 145/150, considerando, ainda, a concordância da impugnante ao cálculo apresentado pelo administrador judicial, corrigidos monetariamente pelo INPC e juros de mora de 1% (um por cento), devendo estes incidir desde o vencimento da dívida até o ajuizamento do pedido de recuperação judicial, consoante inteligência do inciso II do artigo 9º da LRF.

Cumpra-se, no prazo de 15 (quinze) dias, com a devida inscrição na lista de credores.

Oportunamente, arquive-se.

São José do Rio Claro – MT, 20 de junho de 2017.

CRISTHIANE TROMBINI PUIA BAGGIO
Juíza de Direito

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041614325485300000142533792
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041614325485300000142533792
Assinado eletronicamente por: ISAIAS EUGENIO - 16/04/2024 14:32:55

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PRIMEIRA VARA CRIMINAL E CÍVEL

162

28665 - 2010 \ 286.

Tipo de Ação: Habilitação de Crédito->procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsa
Requerente: Evanir Rodrigues Proença
Advogado: Frederico Penna
Requerido(a): Destilaria de Alcool Libra Ltda
Advogado: Euclides Ribeiro S. Junior
Advogado: Eduardo Henrique Vieira Barros

Certidão de Publicação de Expediente

Certifico que o movimento "Despacho->Mero expediente", de 21/06/2017, foi disponibilizado no DJE nº 10045, de 23/06/2017 e publicado no dia 26/06/2017, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: FREDERICO PENNA - OAB:4989/MS, representando o polo ativo; e EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - OAB:7680/MT, EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR - OAB:5222/MT, representando o polo passivo.

São José do Rio Claro, 23 de junho de 2017

Adriana de Souza Casavechia
Escrivão(ã)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041614325485300000142533792
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041614325485300000142533792
Assinado eletronicamente por: ISAIAS EUGENIO - 16/04/2024 14:32:55

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PRIMEIRA VARA CRIMINAL E CÍVEL

28665 - 2010 \ 286.

Tipo de Ação: Habilitação de Crédito->procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsa
Requerente: Evanir Rodrigues Proença
Advogado: Frederico Penna
Requerido(a): Destilaria de Alcool Libra Ltda
Advogado: Euclides Ribeiro S. Junior
Advogado: Eduardo Henrique Vieira Barros

Trânsito em Julgado(Sem Recurso)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a sentença de fls. 145/150 transitou em julgado sem interposição de recurso.
São José do Rio Claro - MT, 24 de janeiro de 2018.

São José do Rio Claro, 24 de janeiro de 2018

Adriana de Souza Casavechia
Escrivão(ã)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041614325485300000142533792
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041614325485300000142533792
Assinado eletronicamente por: ISAIAS EUGENIO - 16/04/2024 14:32:55

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Sistema de Cálculo

ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS

PROCESSO Nº. **0002544-30.2010.8.11.0033**
INTERESSADO: **EVANIR RODRIGUES PROENCA**

Índice de Correção INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor
Taxa de Juros: Juros 1%

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO

CORREÇÃO MONETÁRIA							
Descrição	**Valor Histórico**	**Juros**	**Data Início**	**Data Fim**	**Índice**	**Valor Corrigido**	**Juros**
CALCULO CORRIGIDO A PARTIR DE 20/06/2017	R$ 215.524,00	R$ 0,00	20/06/2017	19/12/2023	1,3802126	R$ 297.468,94	R$ 0,00
	R$ 215.524,00		**VALOR CORRIGIDO: 19/12/2023**			**R$ 297.468,94**	

JUROS MORATÓRIOS - PRÉ INCLUSÃO						
Descrição	**Base de cálculo**	**Data Início**	**Data Fim**	**Nº dias**	**Taxa de Juros**	**Juros Moratórios**
CALCULO CORRIGIDO A PARTIR DE 20/06/2017	R$ 297.468,94	20/06/2017	19/12/2023	2373	78,02 %	R$ 232.074,67
					JUROS MORATÓRIOS: 19/12/2023	**R$ 232.074,67**
					CRÉDITO ATUALIZADO	**R$ 529.543,61**

EVANIR RODRIGUES PROENCA	R$ 529.543,61
Honorários Sucumbenciais	R$ 52.954,36
MONTANTE APURADO	**R$ 582.497,97**

Cálculo gerado no portal público (SISCALC) em 05/03/2024 às 22:50
Consulte o cálculo pelo site http://siscalc.tjmt.jus.br/ utilizando o código de autenticação: **A57B1747-2D91-4435-8CF7-5C0E5A035AE5**

05/03/2024

Número: **0002544-30.2010.8.11.0033**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
Órgão julgador: **1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**
Última distribuição : **30/09/2010**
Processo referência: **00025443020108110033**
Assuntos: **Inadimplemento**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
EVANIR RODRIGUES PROENCA (RECONVINTE)	
	RODRIGO SCHOSSLER (ADVOGADO(A)) **ALEX CAETANO LEITE (ADVOGADO(A))** **ADRIANA TRUFFI (ADVOGADO(A))** **GUILHERME GOMES SANTOS (ADVOGADO(A))** **ISAIAS EUGENIO (ADVOGADO(A))**
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA (EXECUTADO)	
	EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO(A)) **EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))** **SERGIO DRESSLER BUSS (ADVOGADO(A))**

Documentos				
Id.	**Data da Assinatura**	**Movimento**	**Documento**	**Tipo**
138009198	09/01/2024 10:25	Juntada de Petição de diligência	Diligência	Diligência

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Processo n. 0002544-30.2010.8.11.0033

EVANIR RODRIGUES PROENCA - CPF: 230.725.631-87 (RECONVINTE)

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA - CNPJ: 00.297.598/0001-22 (EXECUTADO)

CERTIDÃO POSITIVA

Eu, Oficial de Justiça que lavro e subscrevo a presente, **CERTIFICO que** no dia 19/12/2023 – 14:30 horas, em cumprimento ao mandado expedido pelo juízo competente, em que as partes estão identificadas acima, extraído dos autos Processo nº. **0002544-30.2010.8.11.0033**, diligenciei a MT 010, Km 50, onde **EFETUEI A INTIMAÇÃO** de DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA, na pessoa do Gerente Financeiro MARLOS ALEXANDRE SULZBACHER, acerca do inteiro teor e conteúdo do mandado, sendo que após ouvir(em) a leitura do mandado, lançou(aram) o(s) respectivo(s) ciente(s), aceitando a(s) contrafé(s) do mandado que lhe(s) ofereci.

Assim sendo, faço a devolução do mandado devidamente cumprido. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**.

São José do Rio Claro-MT, 9 de janeiro de 2024.

Osni Rubens Puga Lopes

Oficial de Justiça - Mat. nº. 27129

SEDE DO E INFORMAÇÕES: - TELEFONE:

05/03/2024

Número: **0002544-30.2010.8.11.0033**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
Órgão julgador: **1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**
Última distribuição : **30/09/2010**
Processo referência: **00025443020108110033**
Assuntos: **Inadimplemento**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
EVANIR RODRIGUES PROENCA (RECONVINTE)	
	RODRIGO SCHOSSLER (ADVOGADO(A)) **ALEX CAETANO LEITE (ADVOGADO(A))** **ADRIANA TRUFFI (ADVOGADO(A))** **GUILHERME GOMES SANTOS (ADVOGADO(A))** **ISAIAS EUGENIO (ADVOGADO(A))**
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA (EXECUTADO)	
	EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO(A)) **EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))** **SERGIO DRESSLER BUSS (ADVOGADO(A))**

Documentos				
Id.	**Data da Assinatura**	**Movimento**	**Documento**	**Tipo**
141506980	16/02/2024 14:39	Ato ordinatório praticado	Decurso de prazo	Certidão

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

Certidão de Decurso de Prazo

Certifico que decorreu o prazo legal, sem que houvesse, até a presente data, qualquer manifestação do executado, o decurso de prazo ocorreu dia 14/02/2024

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, 16 de fevereiro de 2024.

MARCILENE DA SILVA
Gestor(a) Judiciário(a)

Este documento foi gerado pelo usuário 022.***.***-98 em 15/05/2024 21:08:07
Número do documento: 24021614325502600001387323612
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021614325502600001387323612
Assinado eletronicamente por: MARCILENE DA SILVA - 16/02/2024 07:39:16

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CUIABÁ – MATO GROSSO

Recuperação Judicial nº 1045276-28.2023.8.11.0041
(Recuperação Judicial Grupo Libra)

WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA. ("WALD AJ") e **AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL ("AJ1"),** nomeados conjuntamente no processo de Recuperação Judicial de **DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA. e outros**, vem apresentar o **RELATÓRIO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em anexo (**doc. 1**), conforme previsão do art. 22, II, "h" da Lei 11.101/2005.

Por fim, essa Administração Judicial Conjunta opina pela intimação das Recuperandas, para que se manifestem sobre os pontos destacados no relatório do Plano de Recuperação Judicial, notadamente, em relação ao laudo de avaliação de ativos, previsto no art. 53, III, da Lei 11.101/2005.

Termos em que, pede deferimento.

Cuiabá, 16 de abril de 2024.

WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.

AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585627000000142605603
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585627000000142605603
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

RELATÓRIO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

(PRJ apresentado em 01.04.2024)

Art. 22, II, "h", c/c Arts. 53 e 54 da Lei 11.101/2005

Recuperação Judicial do Grupo Libra

Processo nº 1045276-28.2023.8.11.0041

WALD ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rio de Janeiro
Avenida Ataulfo de Paiva, 1165
3º Andar | Sala 302
Leblon | Rio de Janeiro, RJ | Brasil

AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Mato Grosso
Av. Dr Hélio Ribeiro, 525
24º Andar | Sala 2401 | Edifício Helbor Dual Business
Alvorada | Cuiabá, MT | Brasil

Tel.: + 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 65 2136-2363 | 11 3392-2438

Site: https://ajwald.com.br/grupo-libra/

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

Sumário:

1. Síntese do PRJ sob a ótica dos requisitos dos arts. 53 e 54 da Lei nº 11.101/05
1.1. Resumo dos objetivos do Plano e meios de recuperação.....3
1.2. Laudo econômico-financeiro e do laudo de avaliação 4

2. Descrição das condições de pagamento por classe
2.1 Premissas Básicas Reestruturação do Passivo.....5
2.2. Credores Trabalhistas.....6
2.3. Créditos Garantia Real, Quirografários, Microempresas e ME-EPP.....7
2.4 Haircut e Financiamentos 8

3. Demais cláusulas/informações relevantes do Plano.....9

4. Análise da Legalidade do Plano - Lacunas.....37

5. Prazos/Providência dos Credores.....43

6. Considerações Finais.....44

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

1. Síntese do PRJ sob a ótica dos requisitos dos arts. 53 e 54 da Lei nº 11.101/05

1.1. Resumo dos objetivos do Plano e meios de recuperação (art. 53, I)

Segundo as Recuperandas, o Plano contempla a forma de pagamento de todos os créditos, permitindo que ao lado da satisfação de seu passivo, os empresários ou empresas continuem com suas atividades, explorando o know-how adquirido dos administradores, que, agregadas a novos conceitos de gestão repassados pelos consultores que elaboraram o presente plano, permita que seja atingido o objetivo de reerguimento do empreendimento, com minimização de perdas a todos os envolvidos.

O Plano apresentado estabelece os seguintes meios de recuperação:

(i) **Dilação de prazos das obrigações devidas**, com redução linear, negocial de valores devidos, meio imprescindível, pela falta de capital para disponibilização imediata para o pagamento dos créditos (artigo 50, inciso I da Lei n. 11.101/2005);

(i) **Equalização de encargos financeiros** relativos a financiamentos, transação desses valores (artigo 50, incisos IX e XII da Lei n. 11.101/2005);

(i) **Possibilidade de redução salarial**, compensação de horários e redução da jornada (artigo 50, VIII da Lei 11.101/2005);

(i) **Criação de Unidades Produtivas Isoladas**, bem como a sua alienação para destinar a venda para pagamento dos credores; e

(i) **Empréstimo DIP.**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

1. Síntese do PRJ sob a ótica dos requisitos dos arts. 53 e 54 da Lei nº 11.101/05

1.2. Laudo econômico-financeiro e laudo de avaliação (art. 53, II e III)

As Recuperandas apresentaram laudo econômico-financeiro (Anexo I) e laudo de avaliação de bens e ativos (Anexo II) elaborados, respectivamente, por consultores financeiros e pela JVN Consultores.

Assim, as Recuperandas formalmente cumpriram com o disposto no inciso III do artigo 53 da Lei nº 11.101/2005.

No entanto, o artigo 53, inciso III (segunda parte), da Lei n.º 11.101/2005, disciplina sobre a imprescindibilidade de apresentação de laudo de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada. Nesse sentido, conforme se verifica do mencionado laudo acostado no Anexo II, nota-se que foi assinado por Jose Vittorato Neto, contador inscrito no CRC/SP 016.325.

Desse modo, sem adentrar no mérito das informações apresentadas, registra-se que a competência para avaliação mercadológica de bens imóveis compete à profissional devidamente inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) , bem como no Conselho Regional dos Corretores de Imóveis (Creci).

Nesse sentido, no laudo apresentado não há indicação se a profissional possui registro nos conselhos indicados, de modo que não é possível atestar o cumprimento total do requisito pelas Recuperandas.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

2. Descrição das condições de pagamento por classe

2.1. Premissas Básicas da Reestruturação do Passivo

Premissas Básicas da Reestruturação do Passivo

Premissa 01: Considerada a proposta com o pagamento dos créditos na forma semestral, **a data base para início da implantação do Plano de Recuperação Judicial será o 25º dia do mês seguinte ao mês que publicar a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial**. Será considerando como **marco inicial do primeiro semestre o dia 30 de abril de cada ano e o marco inicial segundo semestre o dia 31 de outubro de cada ano.**

Premissa 02: Todos os valores considerados para os cálculos financeiros estão referenciados **ao último dia do mês da data do deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial**, considerando-se como passivo o montante pela lista de credores da recuperanda, ou ainda a ser definido em eventual impugnação.

Premissa 03: Caso haja alterações nos valores dos créditos apresentados nesse plano, ou inclusão de novos créditos, tais créditos **serão liquidados na mesma forma que os demais inseridos naquela classe, considerando-se o valor, classificação do crédito, prazo e desconto**. Para tal há previsão de contingência no próprio fluxo de caixa projetado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

2. Descrição das condições de pagamento por classe

2.2. Créditos Trabalhistas

Créditos Trabalhistas (Classe I)

Página 22 - Os créditos trabalhistas serão pagos sem deságio, dentro do prazo de 01 ano previsto em lei, conforme planilha de pagamento (Anexo III).

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

2. Descrição das condições de pagamento por classe

2.3. Créditos Garantia Real, Quirografários e Microempresas/ME-EPP

Créditos Quirografários (Classe III)

As Recuperandas propõem a extinção do passivo total existente perante seus credores **na forma prevista na planilha do Anexo III, que contempla os pagamentos dos credores quirografários em 36 parcelas semestrais, prazo de carência de 4 semestres e *haircut* do crédito em 75%.** Embora as Recuperandas afirmem que as propostas de pagamento para a classe III foram feitas de forma individualizada, a Administração Judicial Conjunta verificou que as condições são as mesmas para todos os credores quirografários.

Créditos Garantia Real e ME-EPP (Classes II e IV)

Página 22 - De acordo com a Relação de Credores, não há Credores com Garantia Real na Data do Pedido. Assim, **em caso de inclusão de Credores na classe Garantia Real** por decisão judicial final, arbitragem e/ou acordo entre as partes, o respectivo Crédito **será pago conforme as mesmas condições previstas para pagamento dos Credores Quirografários e, no caso de haver eventuais credores na classe ME/EPP, este, será pago com 50% de deságio e 2 anos de carência.**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

2. Descrição das condições de pagamento por classe

2.4. Haircut e Financiamentos

HAIRCUT	FINANCIAMENTOS
Página 23 – Em várias propostas há a necessidade de um *haircut* no valor da dívida. **O total do deságio pretendido foi efetuado levando-se em consideração vários critérios, sempre de forma individualizada com base no histórico de cada credor.**	Página 23 – As Recuperandas poderão contrair financiamentos para adequar sua estrutura de capital. Assim, **o Grupo Libra estabelece um gatilho aos credores financeiros e ou fornecedores que desejem apoiá-lo em sua reestruturação**. Assim, o credor financeiro ou comercial que estiver disposto a conceder crédito ou fornecer auxílio para a atividade dos devedores terá o tratamento especial.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

3. Demais cláusulas/informações relevantes do Plano

Reestruturação Societária

As Recuperandas poderão promover operações societárias dentro do Grupo Libra Bioenergia e constituir Sociedades Subsidiárias Integrais, bem como constituir sociedades de propósito específico com a finalidade de organizar as Unidades Produtivas Isoladas, e transferir a estas sociedades de propósito específicos os ativos e passivos que vierem a ser indicados, avaliados pelo valor contábil, respeitados, em todos os casos, os direitos dos Credores previstos no Plano e as garantias reais e fiduciárias supostamente constituídas em favor dos Credores Extraconcursais. Especificamente, a Destilaria de Álcool Libra poderá incorporar subsidiárias e controladas para reduzir custos e estrutura. Independentemente de outras incorporações que possam ocorrer, de forma específica, a Destilaria de Álcool Libra poderá incorporar sociedades não operacionais que não integraram o pedido de Recuperação Judicial.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

3. Demais cláusulas/informações relevantes do Plano

Premissa 04 – Supressão das Garantias

Uma vez aprovado o presente plano, ocorrerá a supressão de todas as garantias fidejussórias e reais existentes atualmente em nome dos credores a fim de que possa a recuperanda se reestruturar e exercer suas atividades com o nome limpo, tanto da sociedade quanto de seus sócios, tendo em vista a NOVAÇÃO pela aprovação do plano.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

3. Demais cláusulas/informações relevantes do Plano

Premissa 05 – Extinção das Ações

Após aprovação do plano, deverão ser extintas todas as ações de cobrança, monitórias, execuções judiciais, ou qualquer outra medida tomada contra as recuperandas e/ou coobrigados e avalistas, referentes aos créditos novados pelo plano.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

3. Demais cláusulas/informações relevantes do Plano

Premissa 06 – Extinção de Avais e Fianças

A aprovação do plano implica extinção de avais e fianças assumidas por terceiros em favor da recuperanda, exclusivamente no tocante aos créditos utilizados para fomento das atividades.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

3. Demais cláusulas/informações relevantes do Plano

Premissa 07 – Emissão de Títulos de Dívida

É certo que o plano aprovado é um título executivo, contudo, visando permitir a circularidade do crédito, o grupo recuperando podem emitir títulos da dívida representativos das obrigações estabelecidas no presente plano, nos valores de cada prestação vincenda. Para tal, deverá o credor interessado, uma vez aprovado o plano, requerer a emissão do título, através de comunicado para a direção da empresa.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

3. Demais cláusulas/informações relevantes do Plano

Premissa 08 – Alterações do Plano

O plano poderá ser alterado, independentemente de seu cumprimento, a qualquer tempo, por Assembleia que pode ser convocada para essa finalidade (artigo 35 da Lei 11.101/2005), observando os critérios previstos nos artigos 48 e 58 da Lei n. 11.101/2005. O não cumprimento do plano não culminará em falência imediata dos recuperandos, devendo, o caso, ser convocada assembleia de credores para deliberação sobre alterações ao plano ou sobre eventual falência

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

3. Demais cláusulas/informações relevantes do Plano

Premissa 09 – Alienação UPI, Garantias Reais de Bens e aporte de novo capital

É permitida a venda de unidade produtiva isolada consubstanciada nos imóveis dos recuperandos, incluindo, ou não, os ativos ali existentes, que os recuperandos efetuem garantias reais de bens, e ainda o aporte de novo capital, inclusive de terceiro.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

3. Demais cláusulas/informações relevantes do Plano

Premissa 10 – Alienação de Ativos

As recuperandas poderão alienar ativos de seu quadro na modalidade de venda de Unidade Produtiva Isolada, respeitando-se os preceitos da realização de ativos previsto na Lei n. 11.101/2005.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

3. Demais cláusulas/informações relevantes do Plano

Premissa 11 – Extinção dos créditos

Todos os créditos extintos por força da novação operada pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial não poderão ser objeto de inscrição em quaisquer órgãos de restrição ao crédito, tais como SERASA, SPC, CADIN, CCF, SCPC, CARTÓRIOS DE PROTESTOS, sendo que aqueles que já se encontrarem inscritos nessas entidades restritivas de crédito deverão ser baixados. Essa medida abrange os créditos inscritos na relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial, bem como aqueles que, apesar de se sujeitarem ao processo de Recuperação Judicial, não foram ainda habilitados, cabendo ao juízo expedir ofício aos órgãos competentes.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

3. Demais cláusulas/informações relevantes do Plano

Premissa 12 – Desconto de Condenação no Valor do Crédito

Caso ocorra qualquer condenação cível ou administrativa contra as recuperandas em valor superior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) será aplicado um desconto de 90% no crédito, sendo o valor remanescente pago nas formas e condições (carência, descontos) estabelecidas no plano para essa classe de credores.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

3. Demais cláusulas/informações relevantes do Plano

Premissa 13 – Compensação de Créditos

Os créditos constituídos em favor dos recuperandos por meio de sentença judicial a ser prolatada nas ações ordinárias sejam naquelas já ajuizadas ou mesmo nas demandas futuras, serão compensados, a critério das recuperandas, com os valores constantes da planilha de pagamento objeto do Anexo III, sem prejuízo da manutenção do desconto já atribuído.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

3. Demais cláusulas/informações relevantes do Plano

Premissa 14 – Compensação de Créditos

No caso em que já existe ordem judicial determinando a compensação de créditos em favor das recuperandas, a superveniência de decisão judicial - que venha extinguir ou modificar este comando - acarretará o aumento do desconto atribuído na planilha de pagamento constante no Anexo III proporcionalmente à alteração determinada.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

3. Demais cláusulas/informações relevantes do Plano

Premissa 15 – Abatimento de Valores

Se por outros meios o credor satisfazer seu crédito, integral ou parcialmente, o montante recebido por ele será abatido do montante que teria a receber no Plano de Recuperação, sendo esta dedução realizada proporcionalmente nas parcelas.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

3. Demais cláusulas/informações relevantes do Plano

Premissa 16 – Habilitações Retardatárias Trabalhistas

O crédito de habilitação trabalhista retardatária, advindo de processo judicial, cuja decisão tenha transitado em julgado após o protocolo do pedido de recuperação, se enquadrará nas mesmas condições de pagamento dos credores constante no Anexo III, sendo que sobre ele incidirá a mesma forma de pagamento com os mesmos descontos e parcelamentos para a classe de credor.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

3. Demais cláusulas/informações relevantes do Plano

Premissa 18 – Condenações até R$ 10.000,00 ou em Valor Superior

No caso de sobrevirem habilitações de credores advindas de ações civis públicas, reclamatórias trabalhistas em fase de conhecimento, com sentenças já transitadas em julgado ou com acordos inadimplidos, no montante de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) serão pagas com 80% de desconto, e aquelas que ultrapassarem essa quantia serão quitadas com 90% de desconto, aplicando-se as carências e parcelas dispostas no plano para os credores dessa classe.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

3. Demais cláusulas/informações relevantes do Plano

Premissa 19 – Reclassificação de Créditos Extraconcursais

Se algum credor for reclassificado, seja pelo juiz ou administrador judicial como extraconcursal, terá o direito de optar por receber seu crédito na forma aqui proposta, ao invés de buscar as garantias pelo fato de as mesmas serem operacionais.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

3. Demais cláusulas/informações relevantes do Plano

Premissa 20 – Créditos Trabalhistas Acima de 150 Salários Mínimos

No caso de sobrevirem habilitações de credores advindas de reclamatórias trabalhistas em fase de conhecimento, com sentenças já transitadas em julgado ou com acordos inadimplidos, no montante superior a 150 salários mínimos serão enquadrados como créditos quirografários, sendo pago nas mesmas condições de pagamento dos credores constante no Anexo III, sendo que sobre ele incidirá a mesma forma de pagamento com os mesmos descontos e parcelamentos para a classe de credor.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

3. Demais cláusulas/informações relevantes do Plano

Premissa 21 – Melhorias nas Condições de Pagamento

As condições de pagamento previstas no presente plano ou modificadas em assembleia poderão sofrer melhorias de acordo com a performance das recuperandas durante o processo de soerguimento.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

3. Demais cláusulas/informações relevantes do Plano

Premissa 22 – Reorganização Societária

As recuperandas poderão optar pela fusão e/ou encerramento e alienação de uma ou mais empresas do grupo, incorporando todo o passivo da empresa fundida à fusora.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

3. Demais cláusulas/informações relevantes do Plano

Premissa 23 – Créditos Acionistas

Para os créditos de acionistas, os valores serão pagos sem saída de caixa mediante aumento de capital dos recuperandos.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

3. Demais cláusulas/informações relevantes do Plano

Premissa 24 – Alienação de Ativos

As recuperandas ficam autorizados a alienar todos os bens descritos no laudo de avaliação que faz parte do presente plano, sendo que o fruto da alienação deverá ser revertido em favor da atividade recuperanda e devidamente fiscalizado pelo administrador judicial.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

3. Demais cláusulas/informações relevantes do Plano

Premissa 25 – Ausência de Correção Monetária e Juros

Todos os pagamentos dos créditos habilitados serão efetuados pelo valor de face da dívida, sem nenhuma correção ou juros, respeitando-se a natureza da recuperação judicial onde se busca a função social e a celebração de negócio plurilateral, nos termos do que orienta o colendo Superior Tribunal de Justiça no julgamento unânime do REsp n. Nº 1.630.932 - SP (2016/0264257-9), oriundo da Terceira Câmara, de relatoria do Ministro Paulo de Tarso Sanseverino.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

3. Demais cláusulas/informações relevantes do Plano

Premissa 26 – Crédito Trabalhista por Equiparação

Em se tratando de crédito trabalhista por equiparação (honorários advocatícios de alta monta), as Turmas de Direito Privado firmaram o entendimento de que é possível, por deliberação da AGC, a aplicação do limite previsto no art. 83, I, da Lei 11.101/2005 às empresas em recuperação judicial, desde que devida e expressamente previsto pelo plano de recuperação judicial, instrumento adequado para dispor sobre forma de pagamento das dívidas da empresa em soerguimento (princípio da preservação da empresa)" (REsp 1.812.143/MT, Relator Ministro MARCO BUZZI, Quarta Turma, DJe de 17/11/2021).

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

3. Demais cláusulas/informações relevantes do Plano

Premissa 27 – Prazo de Supervisão Judicial

Após a homologação do Plano de Recuperação Judicial pelo MM. Juízo Recuperacional o prazo previsto no § 4º do art. 6º da Lei 11.101/2005 será prorrogado pelo período de supervisão de 2 (dois) anos previsto pelo art. 61 da Lei 11.101/2005, de acordo com o entendimento expresso do STJ de que "deferido o processamento ou, posteriormente, aprovado o plano de recuperação judicial, é incabível a retomada automática das execuções individuais, mesmo após decorrido o prazo de 180 dias previsto no art. 6º, §4º, da Lei 11.101/2005" (AgRG no CC n. 130.138/GO, Relator Ministro Raul Araújo, Segunda Seção, Dje de 21/11/2022).

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

3. Demais cláusulas/informações relevantes do Plano

Premissa 28 – Prazo de Supervisão Judicial

Considerando que, com a alteração promovida no art. 61 Lei 11.101/2005 pela Lei nº 14.112/2020, a lei deixou a cargo do juiz a possibilidade de extinguir a Recuperação Judicial sem o período de dois anos. Neste sentido, conforme bem delineado pelo Exmo. Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, nos autos da Recuperação Judicial nº 1129712-90.2018.8.26.0100, o encerramento do processo de recuperação judicial "funciona como um importante fator de fresh start da atividade, pois permitirá que ela possa ter avaliada sua situação de crédito sem ostentar a condição de recuperanda e os efeitos deletérios decorrentes dessa situação no mercado financeiro, além de reposicioná-la em condições de normalidade no ambiente empresarial, reconquistando a confiança daqueles que com ela podem estabelecer relações comerciais". Desta maneira, os Recuperandos ficam autorizados, desde já, a requerer o encerramento da Recuperação Judicial antes do biênio legal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

3. Demais cláusulas/informações relevantes do Plano

Premissa 29 – Comunicações e Dados Bancários

Os pagamentos deverão ser realizados na forma da Premissa 01, cabendo ao credor, após a homologação do PRJ, informar os dados bancários para recebimento dos créditos, nos e-mails:

rogerio.oliveira@libraetanol.com.br
andre.antunes@libraetanol.com.br
aos autos da Recuperação Judicial.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

3. Demais cláusulas/informações relevantes do Plano

Premissa 30 – Autorização para Alienação de Ativos

Após a aprovação do plano de recuperação judicial, as recuperandas ficam autorizados a alienar ou onerar os bens imóveis descritos no ANEXO II, na exata forma do art. 66 da Lei 11.101/05, podendo oferta-los em garantia real, inclusive em alienação fiduciária, tanto para manutenção de suas atividades como para obtenção de financiamento DIP, mediante condições e taxas de mercado apropriadas.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

3. Demais cláusulas/informações relevantes do Plano

Premissa 31 – Autorização para Venda Direta de Ativos

Ainda na forma do art. 66 da Lei 11.101/05, os recuperandos poderão locar, arrendar, onerar e/ou promover a venda direta de suas UPIs.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

3. Demais cláusulas/informações relevantes do Plano

Premissa 32 – Autorização para Venda Direta de Ativos

Serão consideradas UPIs os bens classificados na forma do art. 60-A da Lei 11.101/05.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

4. Análise da Legalidade do Plano – Lacunas e Jurisprudência

FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES INDIVIDUALIZADA:

> FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDORES COM GARANTIA REAL, QUIROGRAFÁRIOS, MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E TRABALHISTAS
>
> Propõem os recuperandos a extinção do passivo total existente perante seus credores na forma prevista na planilha em anexo **(Anexo III)**, que contempla prazo, carência e *haircut* do crédito, tudo efetuado de forma individualizada, personalizada, considerando uma proposta individual para cada credor, levando-se em conta os diferentes relacionamentos e resultados já divididos com cada um dos interessados na empresa.

- **Considerações da Administração Judicial Conjunta:**

No referido item do PRJ, as Recuperandas afirmam que as propostas de pagamento para a Classe III foram feitas *"de forma individualizada, personalizada, considerando uma proposta individual para cada credor",* o que, ao ver desta Administração Judicial Conjunta, violaria o princípio da *par conditio creditorum.*

No entanto, a Administração Judicial Conjunta verificou que as condições efetivamente propostas são iguais para todos os credores quirografários (classe III): pagamentos em 36 parcelas semestrais, prazo de carência de 4 semestres e haircut do crédito em 75%.

Na eventualidade de ser incluído na relação de credores algum credor com Garantia Real (Classe II), o PRJ estabeleceu que o respectivo crédito será pago conforme as mesmas condições previstas para pagamento dos Credores Quirografários (Classe III).

Na eventualidade de ser incluído na relação de credores algum credor ME/EPP (Classe IV), o PRJ estabeleceu que o respectivo crédito será pago será pago com 50% de deságio e 2 anos de carência.

Portanto, a despeito da afirmação de que teria havido personalização das propostas de pagamento, o PRJ efetivamente comtempla condições iguais para todos os credores de cada classe, respeitando o princípio da *par conditio creditorum.*

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

4. Análise da Legalidade do Plano – Lacunas e Jurisprudência

PREMISSAS 13 E 14 - COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS.

> **Premissa 13:** Os créditos constituídos em favor dos recuperandos por meio de sentença judicial a ser prolatada nas ações ordinárias sejam naquelas já ajuizadas ou mesmo nas demandas futuras, serão compensados, a critério dos recuperandos, com os valores constantes da planilha de pagamento objeto do **Anexo III**, sem prejuízo da manutenção do desconto já atribuído.
>
> **Premissa 14**: No caso em que já existe ordem judicial determinando a compensação de créditos em favor dos recuperandos, a superveniência de decisão judicial **-** que venha extinguir ou modificar este comando - acarretará o aumento do desconto atribuído na planilha de pagamento constante no **Anexo III** proporcionalmente à alteração determinada.

- **Considerações da Administração Judicial Conjunta:**

No que se refere à compensação de créditos concursais na Recuperação Judicial, **a jurisprudência entende pela impossibilidade da compensação irrestrita, sob pena de violação do princípio do tratamento igualitário entre credores (par conditio creditorum):** "Recuperação Judicial. (...) Previsão, na cláusula 14.11, da possibilidade de compensação irrestrita entre créditos das recuperandas e débitos dos credores sujeitos à recuperação. Diante da possível violação do princípio da paridade entre credores, declara-se a nulidade da disposição". (TJSP, AI nº 2052876-63.2021.8.26.0000, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Rel. Des. Araldo Telles, 02/12/2021)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

4. Análise da Legalidade do Plano – Lacunas e Jurisprudência

PREMISSA 20 – CRÉDITOS TRABALHISTAS ACIMA DE 150 SALÁRIOS MÍNIMOS

> **Premissa 20**: No caso de sobrevirem habilitações de credores advindas de reclamatórias trabalhistas em fase de conhecimento, com sentenças já transitadas em julgado ou com acordos inadimplidos, no montante superior a 150 salários mínimos serão enquadrados como créditos quirografários, sendo pago nas mesmas condições de pagamento dos credores constante no **Anexo III**, sendo que sobre ele incidirá a mesma forma de pagamento com os mesmos descontos e parcelamentos para a classe de credor

- **Considerações da Administração Judicial Conjunta:**

A Administração Judicial Conjunta submete à análise da legalidade da cláusula ao Juízo Recuperacional, destacando que o entendimento mais recente do e. STJ é no sentido de admitir, no âmbito da recuperação judicial, a aplicação do limite de 150 salários mínimos, previsto no art. 83, I, da Lei nº 11.101/2005, que restringe o tratamento preferencial dos créditos de natureza trabalhista (ou a estes equiparados), desde que conste expressamente do plano de recuperação judicial:

"2. O entendimento manifestado pelo tribunal de origem está em consonância com o desta Corte, no sentido de **ser possível a limitação de pagamento dos créditos trabalhistas ou equiparados prevista no art. 83, I, da Lei nº 11.101/2005, pode ser aplicada às empresas em recuperação judicial, desde que devidamente previsto pelo respectivo Plano, que é o instrumento que prevê a forma de pagamento dos créditos**." (Resp nº 1920968 - SP, j. em 25/02/2021).

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

4. Análise da Legalidade do Plano – Lacunas e Jurisprudência

PREMISSA 25 – PAGAMENTO DOS CRÉDITOS SEM CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS

Premissa 25: Todos os pagamentos dos créditos habilitados serão efetuados pelo valor de face da dívida, sem nenhuma correção ou juros, respeitando-se a natureza da recuperação judicial onde se busca a função social e a celebração de negócio plurilateral, nos termos do que orienta o colendo Superior Tribunal de Justiça no julgamento unânime do REsp n. Nº 1.630.932 - SP (2016/0264257-9), oriundo da Terceira Câmara, de relatoria do Ministro Paulo de Tarso Sanseverino.

- **Considerações da Administração Judicial Conjunta:**

Em recente decisão o c. STJ se posicionou no sentido de que a correção monetária se insere no contexto de viabilidade econômica do PRJ, o que constituiria mérito da vontade dos credores reunidos em AGC:

"1. Conforme entendimento desta Corte Superior, é permitido o controle judicial da legalidade do plano de recuperação judicial, mas não a revisão de condições ligadas à viabilidade econômica, a qual constitui mérito da soberana vontade da assembleia-geral de credores. Precedentes.
2. O índice de correção monetária está entre as condições relativas à viabilidade econômica do plano recuperacional, motivo pelo qual é inviável a determinação judicial de substituição da TR, aprovada pelos credores, em respeito à soberania da assembleia-geral de credores." (STJ, AgInt no REsp nº 2.060.698/SP, Rel. Min. Raul Araújo, Quarta Turma, j. em 04/09/2023, DJe 08/09/2023).

Dessa forma, no que se refere ao pagamento dos crédito pelo valor de face, sem a incidência de correção monetária e juros, na esteira do que decidiu o STJ, a Administração Judicial Conjunta entende que caberá aos credores reunidos em Assembleia deliberar sobre a proposta da cláusula.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

4. Análise da Legalidade do Plano – Lacunas e Jurisprudência

PREMISSAS 4 E 6 – SUPRESSÃO DAS GARANTIAS E EXTINÇÃO DE AVAIS E FIANÇAS

Premissa 04: Uma vez aprovado o presente plano, ocorrerá a supressão de todas as garantias fidejussórias e reais existentes atualmente em nome dos credores a fim de que possa a recuperanda se reestruturar e exercer suas atividades com o nome limpo, tanto da sociedade quanto de seus sócios, tendo em vista a NOVAÇÃO pela aprovação do plano.

Premissa 06: A aprovação do plano implica extinção de avais e fianças assumidas por terceiros em favor da recuperanda, exclusivamente no tocante aos créditos utilizados para fomento das atividades.

- **Considerações da Administração Judicial Conjunta:**

Em relação à supressão das garantias, a Administração Judicial destaca o posicionamento do Eg. Superior Tribunal de Justiça:

AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL. EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PLANO DE RECUPERAÇÃO. GARANTIAS. SUPRESSÃO. CONSENTIMENTO. CREDOR TITULAR. NECESSIDADE.
1. A questão controvertida resume-se a definir se a cláusula do plano de recuperação judicial que prevê a supressão das garantias tem eficácia, obrigando a todos os credores.
2. A cláusula que prevê a supressão das garantias é legítima e oponível apenas aos credores que aprovaram a recuperação sem nenhuma ressalva, não sendo eficaz em relação aos credores ausentes da assembleia geral, aos que se abstiveram de votar ou se posicionaram contra tal disposição.
3. A anuência do titular da garantia é indispensável na hipótese em que o plano de recuperação judicial prevê a sua supressão, suspensão ou substituição.
4. Agravo interno não provido.(AgInt nos EDcl no REsp n. 2.071.463/MT, relator Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Terceira Turma, julgado em 18/3/2024, DJe de 21/3/2024.)

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

5. Prazos / Providências dos Credores

PRAZO PARA PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS

As recuperandas sabem que as verbas trabalhistas são essenciais, razão pela qual **o pagamento será realizado sem deságio, dentro do prazo de 01 ano previsto em lei**, conforme planilha de pagamento (Anexo III).

- **Considerações da Administração Judicial Conjunta:** o Plano não estabelece a partir de qual data se inicia o prazo para pagamento dos créditos trabalhistas, o que pode gerar dúvidas. Na planilha de pagamento (Fluxo de Cumprimento do Plano de Recuperação), consta 01 semestre de carência.

PREMISSA 01. PRAZO PARA PAGAMENTO DOS CRÉDITOS.

Considerada a proposta com o pagamento dos créditos na forma semestral, a **data base para início da implantação do Plano de Recuperação Judicial será o 25º dia do mês seguinte ao mês que publicar a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial**. Será considerando como marco inicial do **primeiro semestre** o dia **30 de abril de cada ano** e o marco inicial **segundo semestre** o dia **31 de outubro de cada ano**.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

6. Considerações Finais

Esse é o relatório e a Administração Judicial Conjunta permanece à disposição deste d. Juízo.

WALD ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rio de Janeiro
Avenida Ataulfo de Paiva, 1165
3º Andar | Sala 302
Leblon | Rio de Janeiro, RJ | Brasil

AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Mato Grosso
Av. Dr Hélio Ribeiro, 525
24º Andar | Sala 2401 | Edifício Helbor Dual Business
Alvorada | Cuiabá, MT | Brasil

Tel.: + 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 65 2136-2363 | 11 3392-2438

Site: https://ajwald.com.br/grupo-libra/

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:40
Número do documento: 24041619585642000000142605604
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24041619585642000000142605604
Assinado eletronicamente por: GABRIELA DE BARROS SALES - 16/04/2024 19:58:56

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ.

Processo nº 1045276-28.2023.8.11.0041

LUCAS E3 BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n° 53.851.769/0001-80, com sede na Praça General Osório, no 379, sala 701, andar 08, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.020-010, nos autos da ação de recuperação judicial em epígrafe, ajuizada por **DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA e outras**, em face do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Inicialmente, de acordo com o Termo de Cessão anexo (**Doc. 01**), a empresa Requerente, adquiriu por meio desta demanda a integralidade dos créditos que pertenciam à credora A J B LOPES (LUCAS E3 AMERICA DO SUL), logo, a empresa, ora Requerente, subrogou-se em todos os direitos e obrigações relativamente aos créditos, acessórios e garantias, oriundos do quadro de relação de credores da presente ação de recuperação judicial.

Desta forma, é a presente para requerer a homologação da respectiva cessão e, consequentemente, a substituição do credor no quadro da presente demanda, para que a empresa Requerente LUCAS E3 BRASIL LTDA. passe a figurar como credora, no lugar da empresa cedente A J B LOPES (LUCAS E3 AMERICA DO SUL).

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:41
Número do documento: 24042214173658800000143099473
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042214173658800000143099473
Assinado eletronicamente por: NADIME MEINBERG GERAIGE - 22/04/2024 14:17:37

A propósito, fazemos já neste ato a juntada do instrumento de procuração, do termo de cessão e do contrato social da Requerente.

Por fim, requer que as futuras intimações e publicações sejam realizadas exclusivamente em nome da advogada **Nadime Meinberg Geraige, OAB/SP 196.331**, para os devidos fins de direito, **sob pena de nulidade**.

Termos em que,
pede deferimento.
São Paulo, 19 de abril de 2024.

Nadime Meinberg Geraige
OAB/SP 196.331

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:41
Número do documento: 24042214173658800000143099473
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042214173658800000143099473
Assinado eletronicamente por: NADIME MEINBERG GERAIGE - 22/04/2024 14:17:37

J ROMERO
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

Recuperação Judicial
Processo nº **1045276-28.2023.8.11.0041**
Autora/Recuperanda: **DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA**

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.349.764/0001-50, com sede na Rua Coelho Lisboa, n° 442, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP: 03.323.040, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a habilitação do advogado **JULIERME ROMERO – OAB/MT 6.240,** nos autos da presente ação, conforme procuração em anexo.

Por fim, **requer-se que todas as intimações/publicações sejam feitas, em CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, em nome do advogado JULIERME ROMERO – OAB/MT 6.240 e OAB/GO 64.989-A, sob pena de nulidade.**

Termos em que aguarda deferimento.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2024.

Julierme Romero
OAB/MT 6.240
OAB/GO 64.989-A

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:41
Número do documento: 24042317493367300000143306413
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042317493367300000143306413
Assinado eletronicamente por: JULIERME ROMERO - 23/04/2024 17:49:36

TCHALIAN
ADVOGADOS

AO JUIZO DA 1ª VARA CIVEL DE CUIABA

AUTOS DO PROCESSO 1045276-28.2023.8.11.0041

TREVISO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL, já qualificada nos autos do pedido de Recuperação Judicial vem, por seu advogado devidamente constituído, se manifestar e requerer o que segue:

Após a última manifestação deste Juízo, que ocorreu em 30 de janeiro de 2024 através da r. decisão ID 139915600, a presente recuperação judicial recebeu diversas manifestações, inclusive da nobre Administradora Judicial, *que são urgentes e que pendem de análise deste Juízo*.

Em ID 141364795, que data de 15 de fevereiro de 2024 o ora peticionante opôs *embargos de declaração*, em que solicita o esclarecimento de alguns pontos lá demonstrados.

Lá, a ora peticionante demonstra que a Recuperação Judicial não deve vingar, e que a quebra, nos termos solicitados pela Treviso na ação de falência deve prosperar.

Não se perca de vista que, nos autos do pedido falencial movido pela Treviso em desfavor da Libra, houve colaboração do judiciário, que propôs a mediação e a aceitação em sua realização por parte da Treviso, que agiu de extrema boa-fé.

Resta mais que evidenciado que a Libra somente aceitou fazer a mediação como forma de protelar o deslinde daquele feito, enquanto sorrateiramente preparava sua Recuperação Judicial.

Má-fé e má utilização da máquina do judiciário não podem ser premiadas pela Justiça.

Rua Bom Pastor, 1501 - Sala 06
Ipiranga, São Paulo / SP | CEP: 04203 - 052

(11) 9 9420-2661 / 3509-6461
renato@tchalian.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:41
Número do documento: 24042414085021400000143380821
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042414085021400000143380821
Assinado eletronicamente por: RENATO CAVALLI TCHALIAN - 24/04/2024 14:08:51

Já em manifestação ID 142031998 a recuperanda junta o que seria o edital de aviso aos credores.

Neste momento já havia diversas habilitações de credores, que estão ocorrendo praticamente todos os dias.

Em manifestação ID 142244982 datada de 23 de fevereiro de 2024 a Administradora Judicial informa que o edital juntado pela recuperanda está incompleto, e requer a intimação da recuperanda para fazer novo edital, em modelo sugerido que a AJ junta a sua manifestação.

Em ID 142554501, numa robusta manifestação a União Federal (Fazenda Nacional) apresenta argumentos técnicos sólidos pelos quais a recuperação pleiteada pela Libra não deve ser concedida.

Demonstra que o passivo da Libra junto a União supera os R$ 513 milhões de reais.

Diz a União, *litteris: "Ora,* ***não há como se conceber uma tentativa séria de soerguimento empresarial,*** *quando a empresa em recuperação judicial negligencia uma classe de débitos que totaliza ao menos metade de seu passivo total." Grifo nosso*

Traz ainda mudança significativa no entendimento do STJ sobre a dispensa de apresentação de certidões de negativa de débitos fiscais, demonstrando que o entendimento moderno dos Tribunais Superiores é: *"****Não se afigura mais possível, a pretexto da aplicação dos princípios da função social e da preservação da empresa vinculados no art. 47 da LRF, dispensar a apresentação de certidões negativas de débitos fiscais (ou de certidões positivas, com efeito de negativas), expressamente exigidas pelo art. 57 do mesmo veículo normativo****, sobretudo após a implementação, por lei especial, de um programa legal de parcelamento factível, que se mostrou indispensável a sua efetividade e ao atendimento a tais princípios." Grifo nosso*

Já nos seus pedidos, a União assim se manifesta: *"Requer, desde logo,* ***não seja concedida a recuperação judicial às recuperandas caso não seja apresentada certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa****, nos termos do Art. 6º, § 7º-B, e 57 da Lei nº 11.101/05, e 187 e 191-A do CTN." Grifo nosso.*

Rua Bom Pastor, 1501 - Sala 06
Ipiranga, São Paulo / SP | CEP: 04203 - 052

(11) 9 9420-2661 / 3509-6461
renato@tchalian.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:41
Número do documento: 24042414085021400000143380821
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042414085021400000143380821
Assinado eletronicamente por: RENATO CAVALLI TCHALIAN - 24/04/2024 14:08:51

No mesmo sentido caminhou manifestação ID 143306936 da Procuradoria Municipal de São José do Rio Claro, que informa que as recuperandas possuem passivo fiscal de mais de R$ 4 milhões de reais, e pleiteiam pela não concessão da RJ caso as recuperandas não apresentem as certidões exigidas por Lei.

Somente em 06 de março de 2024, em petição ID 143490635 a recuperanda atende exigência legal e publica o adendo ao edital.

Veja que entre a publicação incompleta e o adendo se passaram mais de 20 dias, com a recuperanda "ganhando tempo" para atender suas obrigações legais.

Já o Estado do Mato Grosso, através da PGE, ingressa no feito em petição ID 143666028 e pugna pela não concessão da RJ, nos mesmos termos da União e da PGM.

Em primeiro de abril de 2024 a recuperanda junta seu "*plano de recuperação*", através de manifestação ID 149130388, e junta naquele momento mesma lista de credores que já havia trazido a baila outrora, e que está completamente equivocada e defasada, e que deverá ser atualizada após a manifestação da Adminstradora Judicial.

Já em petição ID 149212293, datada de 02 de abril de 2024, a Adminstradora Judicial informa que a recuperanda está omitindo e dificultando a informação dos credores.

Informa, com comprovação daquilo que alega, que a recuperanda não forneceu as devidas informações sobre, pelo menos, 310 credores diferentes, que é sua obrigação nos termos legais.

Por fim, em recente manifestação da Adminstradora Judicial, ID 152739562 são apresentadas questões relevantes referentes ao plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas, e requer que as recuperandas sejam intimadas a prestar esclarecimentos sobre os pontos questionados.

Fato é que, considerando que desde janeiro não há impulso judicial no feito, faz-se necessária a intervenção urgente deste Juízo em decisão saneadora, que analise desde os embargos declaratórios manejados pela Treviso quanto as manifestações do Município, do Estado e da União.

Rua Bom Pastor, 1501 - Sala 06
Ipiranga, São Paulo / SP | CEP: 04203 - 052

(11) 9 9420-2661 / 3509-6461
renato@tchalian.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:41
Número do documento: 24042414085021400000143380821
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042414085021400000143380821
Assinado eletronicamente por: RENATO CAVALLI TCHALIAN - 24/04/2024 14:08:51

De mesma sorte, é urgente a análise das informações prestadas pela Adminstradora Judicial acerca da postergação de informações por parte da recuperanda, que omite e dificulta acesso propositalmente a informações relevantes com o cristalino objetivo de procrastinar o feito, **enquanto se beneficia com o fato de não estar pagando seus credores.**

É imperiosa e urgente a manifestação deste Juízo sobre as informações prestadas e que pendem de análise, até para o adequado sequenciamento do presente procedimento.

Desta forma, requer e que este Juízo analise o procedimento e o coloque nos trilhos através de r. decisão saneadora, de forma que os credores tenham como defender seus interesses da melhor maneira, e de forma que a recuperanda interrompa sua sanha de prejudicar os credores e pare de omitir informações fundamentais.

Reforça a ora peticionante que a Recuperação Judicial **não deve ser concedida**, com a consequente decretação de quebra da Libra.

Aproveita para renovar votos de estima e consideração

Termos em que pede e confia no deferimento

São Paulo, 21 de abril de 2024.

RENATO CAVALLI TCHALIAN
OAB/SP 398.597

Rua Bom Pastor, 1501 - Sala 06
Ipiranga, São Paulo / SP | CEP: 04203 - 052

(11) 9 9420-2661 / 3509-6461
renato@tchalian.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:41
Número do documento: 24042414085021400000143380821
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042414085021400000143380821
Assinado eletronicamente por: RENATO CAVALLI TCHALIAN - 24/04/2024 14:08:51

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

IMPULSIONAMENTO - ATOS ORDINATÓRIOS

Impulsionando o feito, intimo a parte Autora, por seu advogado, para se manifestar nos presentes autos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, quanto a tudo que há de alegação dos peticionantes, dentre eles os Embargos de Declaração.

Cuiabá, 24 de abril de 2024.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:41
Número do documento: 24042414325765800000143386169
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042414325765800000143386169
Assinado eletronicamente por: CESAR ADRIANE LEONCIO - 24/04/2024 14:32:58

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, NO ESTADO DO MATO GROSSO.

Processo nº. 1045276-28.2023.8.11.0041

JT TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA DE PIRACICABA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.452.549/0001-70, situada na Rodovia Cornélio Pires, 0, KM 42, Bairro Campestre, Piracicaba/SP CEP: 13.401-620, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados abaixo assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa **DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA.**, processo em epígrafe, em trâmite perante este r. juízo, expor e requerer o quanto segue:

A ora peticionária, na qualidade de credora listada na Relação de Credores de mov. ID 136940630, Classe III – Quirografário, tem total interesse em acompanhar o prosseguimento da presente recuperação extrajudicial.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:41
Número do documento: 24050314080388000000144238978
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050314080388000000144238978
Assinado eletronicamente por: MARCELO APARECIDO PARDAL - 03/05/2024 14:08:04

Em razão disso, requer-se a juntada da procuração anexa e que **as publicações provenientes dos atos deste processo sejam remetidas, exclusivamente, ao Dr. Marcelo Aparecido Pardal, advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 134.648, sob pena de nulidade processual.**

Termos em que,
Pede deferimento.
Piracicaba, 3 de maio de 2.024.

Marcelo Aparecido Pardal
OAB/SP 134.648

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:41
Número do documento: 24050314080388000000144238978
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050314080388000000144238978
Assinado eletronicamente por: MARCELO APARECIDO PARDAL - 03/05/2024 14:08:04

JUCESP

13 05 20

26

Visto Conferido
RG 47.978.965

ESP
– ACIPI
ICABA
R. 2020
COLO

ESP
– ACIPI
ICABA
AIO 2020
OCOLO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"JT TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA DE PIRACICABA EIRELI"
CNPJ Nº 10.452.549/0001-70
NIRE 35601396536

EVELISE CRISTIANE CASTILHO TESSECINI, brasileira, empresária casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.926.682-7 e CPF nº 192.164.438-98, residente e domiciliada nesta cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Princesa Isabel, nº 297, Bairro Jardim Pacaembu, CEP 13.424-220.

CONSIDERANDO

Titular da empresa Individual, que gira sob o nome de **"JT TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA DE PIRACICABA LTDA"** , com sede na cidade de Piracicaba - Estado de São Paulo, Rua Princesa Isabel, nº 297, Bairro Jardim Pacaembu, CEP 13.424-220, inscrita no CNPJ sob nº. 10.452.549/0001-70, com Contrato Social constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35601396536 em 25/07/2016, resolve de comum acordo alterar o Contrato Social quanto a:

1 – ALTERAR O ENDEREÇO DA EMPRESA

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:41
Número do documento: 24050314080454900000144240041
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050314080454900000144240041
Assinado eletronicamente por: MARCELO APARECIDO PARDAL - 03/05/2024 14:08:05

JUCESP

13 05 20

26

Visto Conferido
RG 47.978.965-4

A empresa **JT TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA DE PIRACICABA EIRELI**, deseja alterar seu endereço, com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, para à Rodovia Cornélio Pires (SP 127), s/n, KM 42, Galpão 6, Bairro Campestre, CEP: 13.401-620.

Em função da alteração ora procedida, a titular resolve revogar todas as cláusulas anteriores, e constituir novas, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

"JT TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA DE PIRACICABA EIRELI."
CNPJ Nº 10.452.549/0001-70
NIRE 35601396536

I- DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula Primeira: A empresa possui a denominação de **JT TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA DE PIRACICABA EIRELI**, empresa constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que se regerá por este contrato social e de acordo com a Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Segunda: A empresa terá a sua sede na Rodovia Cornélio Pires (SP 127), s/n, KM 42, Galpão 6, Bairro Campestre, CEP: 13.401-620, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, podendo, ainda, abrir e extinguir filiais, agências, sucursais, depósitos ou escritórios, de representação em quaisquer partes do território nacional.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:41
Número do documento: 24050314080454900000144240041
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050314080454900000144240041
Assinado eletronicamente por: MARCELO APARECIDO PARDAL - 03/05/2024 14:08:05

JUCESP
13 05 20
26

Visto Conferido
RG 47.978.96

II- DO OBJETO

Cláusula Terceira: A empresa tem por objeto social o transporte de carga em geral, exceto carga líquida e logística de transporte.

III- DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A empresa tem prazo de duração indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo por mútuo acordo entre a parte.

IV- DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: O capital social da empresa é de R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pela titular, nos termos do art. 980-A, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do art. 1.052, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital social integralizado.

V- DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta: A administração da empresa será exercida, exclusivamente, pela titular **EVELISE CRISTIANE CASTILHO TESSECINI** , a qual representará a empresa por meio de sua assinatura, em todos os atos da empresa, como nos casos:

a) ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, perante entidades autár-

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:41
Número do documento: 24050314080454900000144240041
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050314080454900000144240041
Assinado eletronicamente por: MARCELO APARECIDO PARDAL - 03/05/2024 14:08:05

JUCESP
13 05 20
26

Visto Conferido
RG 47.978.065-4

quicas, paraestatais, instituições públicas, Conselhos Federais e Regionais, instituições financeiras e onde mais se fizer necessário;

b) firmar compromissos, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos;

c) assinar correspondência da empresa; abrir e movimentar contas bancárias, emitir cheques e ordens de pagamento, guias, requerimentos e demais documentos e demonstrativos, inclusive de ordem fiscal e tributária relativas a qualquer imposto, taxa ou contribuição incidentes e exigíveis referente aos negócios da empresa;

d) nomear e constituir procuradores "ad-judicia" e "ad negotia" ;

e) definir a linha de condução dos negócios de acordo com os objetivos sociais.

Parágrafo Primeiro: A titular, acima estipulada, fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, fixada pela legislação ou vontade da titular, que será levada à conta de despesas gerais da empresa.

VI - DAS DECISÕES

Cláusula Sétima: As decisões da titular poderão ser refletidas em documento escrito, seja por instrumento particular ou público, subscrito pela própria titular ou por procurador nomeado com poderes específicos.

Cláusula Oitava: As decisões da titular que implicarem em alterações nas cláusulas do presente instrumento constitutivo deverão ser formalizadas por meio do respectivo instrumento de alteração.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:41
Número do documento: 24050314080454900000144240041
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050314080454900000144240041
Assinado eletronicamente por: MARCELO APARECIDO PARDAL - 03/05/2024 14:08:05

JUCESP
13 05 20
26

Visto Conferido
RG 47.978.965

SEM VALOR DE CERTIDÃO

VII - DA DISSOLUÇÃO E DO FALECIMENTO DO TITULAR

Cláusula Nona: Dissolve-se a empresa por decisão da titular, sendo o patrimônio da empresa a ela revertido.

Parágrafo único: A empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI poderá, em qualquer, tempo, transforma-se em outro tipo de empresa, sem que isto implique na sua extinção.

Cláusula Décima: Ocorrendo o falecimento do titular, a sucessão da titularidade da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI dar-se-á por alvará judicial ou, na partilha, por sentença ou escritura pública.

VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS LUCROS.

Cláusula Décima Primeira: O exercício social tem início no dia 01 de janeiro e termina no dia 31 de dezembro, quando será levantado o balanço patrimonial da empresa correspondente ao mesmo período, além das demais demonstrações financeiras exigidas por lei, podendo, ainda, ser levantados balanços patrimoniais intermediários.

Cláusula Décima Segunda: A titular participará da distribuição dos resultados da empresa, lucros ou perdas. Poderá, ainda, determinar a distribuição total ou parcial dos lucros e perdas. Em casos de lucros, a titular poderá incorporá-los ao capital, ou determinar sua utilização para formação de reservas com finalidades específicas.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:41
Número do documento: 24050314080454900000144240041
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050314080454900000144240041
Assinado eletronicamente por: MARCELO APARECIDO PARDAL - 03/05/2024 14:08:05

JUCESP
13 05 20
26

Visto Conferido
RG 47.978.965-4

IX - DAS DECLARAÇÕES DE CAPACIDADE

Cláusula Décima Terceira: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta: A titular EVELISE CRISTIANE CASTILHO TESSECINI declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade individual de responsabilidade limitada – EIRELI.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Quinta Os casos omissos serão regulados pela Lei n.º 10.406/2002 e, principalmente, pelas regras previstas para a empresa limitada, nos termos do art. 980-A, §6º, da Lei n.º 10.406/2002.

XI - DO FORO

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:41
Número do documento: 24050314080454900000144240041
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050314080454900000144240041
Assinado eletronicamente por: MARCELO APARECIDO PARDAL - 03/05/2024 14:08:05

JUCESP

13 05 20

26

Visto Conferido
RG 47.978.965

O presente instrumento segue em 03 (três) vias, de igual teor e forma e para um só fim de direito, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Piracicaba, 04 de Março de 2020.

3º Tabelião de Notas

EVELISE CRISTIANE CASTILHO TESSECINI
CPF 192.164.438-98
RG 19.926.682-7 SSP/SP
Titular e Administradora

3º TABELIÃO DE NOTAS - PIRACICABA-SP
MÁRCIA B. ZANONI FRANCO - TABELIÃ

Reconheço por semelhança COM valor econômico a(s) firma(s):
EVELISE CRISTIANE CASTILHO TESSECINI(21777), Dou fé. (Selo (s): 0274512. Piracicaba - SP, 10 de março de 2020, 09:36:43.
Em Test° _____ da verdade.
Ass._____ PEDRO OLIVEIRA ANGOLINI - ESCREVENTE AUTORIZADO Valor: 9,82 Atendente: KARINA NUNES DA SILVA Segurança:
49484851504850484857515452S1
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade: C10751AA0274512 1 113332 FIRMA VALOR ECONÔMICO

3º Tabelião de Notas
Piracicaba-SP
Pedro Oliveira Angolini
Escrevente
www.censec.org.br

JUCESP
13 MAIO 2020
PIRACICABA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
140.076/20-7
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:41
Número do documento: 24050314080454900000144240041
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050314080454900000144240041
Assinado eletronicamente por: MARCELO APARECIDO PARDAL - 03/05/2024 14:08:05

Pardal & Novaes
ADVOCACIA EMPRESARIAL
OAB/SP 23.821

PROCURAÇÃO *"ad judicia et extra"*

JT TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA DE PIRACICABA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.452.549/0001-70, com endereço na Rodovia Cornélio Pires, 0, KM 42, Bairro Campestre, CEP: 13.401-620, nomeia e constituí seus procuradores e advogados **MARCELO APARECIDO PARDAL**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº. 134.648, **ROBERTO DUARTE NOVAES JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 378.312, **ADELMO DOS SANTOS FREIRE,** brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº. 102.016, **SAMUEL FERNANDES DANTAS**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o n° 348.946, **FERNANDA DI BENE PENNA TIBURCIO,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 394.319, **CAROLINE SARTO,** brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº. 355.494, **RODRIGO SCHIAVON ROSATTI**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº. 345.880, **RAFAEL VILELA RUGGIA**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o n°. 387.163, **CARINA DORIGUEL JUSFÃO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº. 355.097, **ALEX ADRIANO OLIVEIRA ABREU NEVES**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº. 166.156, **LUANA DA CRUZ ROSSI,** brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº. 354.153, **LEONARDO HUSSNI**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº. 478.581, **ARIANE APARECIDA DAL'COL,** brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o n°. 375.574, **LARISSA FERNANDA STENICO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 492.454, **DAPHNE CAMILE MARTINS NAHUM**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 426.377, **JULIANA CRISTINA ADAMOLI DE LOSSO**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 331.425, **FRANCISCO CARLOS NEME BORTOLETO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº. 408.283, **FLÁVIA LEMOS DE AQUINO NEVES**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº. 220.183, **GUILHERME MANESCO GRIGOLON**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº. 365.452, **LETÍCIA MANESCO GRIGOLON**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº. 421.210, **VITÓRIA SASS MENEGÁRIO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 412.950, **CARLA MARIA VARESI**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 166.502 e **RAQUEL APARECIDA PADOVANI TESSECCINI,** brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 149.905, todos integrantes da sociedade **PARDAL & NOVAES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Avenida França, nº. 206, Cidade Jardim, na cidade de Piracicaba/SP, CEP: 13.416-520, Telefone (19) 4042-5466, *e-mail:* marcelo.pardal@pardalenovaesadvogados.com.br, sociedade inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 28.627.759/0001-18, e registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo sob o nº 23.821, conferindo a todos por prazo indeterminado, poderes especiais com a cláusula "ad judicia et extra", extrajudiciais e judiciais para o foro em geral, representando-o em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, assembleias e repartições públicas, podendo apresentar e retirar documentos, formular requerimentos em quaisquer órgãos, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas ações contra ele movidas, conferindo ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitações, assinar autos de adjudicação, arrematação e caução, levantar importâncias depositadas nos autos, deduzindo nelas os honorários combinados, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a presente, com ou sem reserva de poderes, praticando tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato, especialmente para defender seus interesses na Recuperação Judicial de Destilaria de Álcool Libra LTDA., processo nº 1045276-28.2023.8.11.0041, em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Cuiabá/MT. Os poderes conferidos por esta procuração extinguem-se relativamente aos advogados que se desligarem ou deixarem de prestar serviços jurídicos à sociedade.

Piracicaba, 22 de abril de 2024.

JT TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA DE PIRACICABA EIRELI

Fone: +55 19 4042.5466

Av. França, 206 – Cidade jardim – Piracicaba – SP – CEP 13416-520

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:41
Número do documento: 24050314080522100000144240042
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050314080522100000144240042
Assinado eletronicamente por: MARCELO APARECIDO PARDAL - 03/05/2024 14:08:05

EM PDF.

Euclides Ribeiro S. Junior
Eduardo Henrique Vieira Barros
Allison Giuliano Franco e Sousa
Joslaine Fábia de Andrade
Gabriel Coelho Cruz e Sousa
Daniel Leal de Barros Lajst
Guilherme Gumier Motta
Ana Paula Cunha Freire
Jonathã Cristian Santos Silva
Ramirhis Laura Xavier Alves
Kamilla Alves Lima
Pedro Cerutti de Lacerda
Marcella da Costa Prado – Est.
Ingrid Moreira da Silva – Est.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Processo n. 1045276-28.2023.8.11.0041

DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA e outros, todos componentes do "GRUPO LIBRA BIOENERGIA" – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por seus procuradores judiciais que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção a intimação de ID 153593874, expor e ao fim requerer o que segue.

I. DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – TREVISO (id 1413647950)

A. DO BREVE ESCORÇO FÁTICO.

Trata-se de **Embargos de Declaração (ID 1413647950**) opostos pela credora Treviso, **cujo tem por objetivo sanar eventual omissão que, de acordo com a embargante,** a embargada não poderia requerer a suspensão da ação de falência movida pela ora embargante em seu desfavor com base no inciso VII, do artigo 96, da Lei 11.101/05.

Alude que o pedido de Recuperação Judicial não tem o condão de suspender o curso do pedido falencial movido em seu desfavor. Como também, alega que "a única possibilidade de interrupção do pedido falimentar seria se a embargada tivesse ingressado com o pedido de Recuperação Judicial no prazo determinado pelo inciso VII do artigo 96."

Pois bem.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:41
Número do documento: 24050315201900200000144258538
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050315201900200000144258538
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 03/05/2024 15:20:20

DAS PRELIMINARES.

a. DA AUSÊNCIA DE OBSCURIDADE, OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO.

Para fins de admissibilidade, **não basta apenas alegar, mas, em verdade, demonstrar a ocorrência de obscuridade, omissão ou contradição no decisum prolatado, sob pena de findar a afirmação recursal em mero fruto de criação intelectual do recorrente, que, por si só, não se sustenta.**

Cotejados os termos dos Embargos de Declaração opostos contra a assertiva decisão exarada por este d. juízo, nenhum dos requisitos resta configurado, revelando-se descabido o alcance de um novo julgado, de um novo exame de mérito, por meio dos aclaratórios, pretensão impossível a teor da sistemática processual civil.

Os Embargos de Declaração, como se sabe, destinam-se, precipuamente, a desfazer obscuridades, a afastar contradições e a suprir omissões que eventualmente se registrem na decisão embargada. Tal modalidade recursal só permite o reexame do ato decisório embargado quando utilizada com o especifico objetivo de viabilizar um pronunciamento jurisdicional de caráter integrativo-retificador.

Ressalta-se: é cabível o presente recurso, conforme prevê o art. 1.022, do CPC (Lei 13.105/15), contra qualquer decisão judicial para esclarecer obscuridade ou eliminar contradição, suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento, bem como para corrigir erro material – **O QUE NÃO HÁ NO PRESENTE CASO**.

No caso sob análise, os embargos de declaração foram opostos com o único condão de inconformismo do credor Treviso – não havendo nenhuma omissão ou contradição na decisão embargada.

Desse modo, ausentes quaisquer das hipóteses mencionadas**, incabível a utilização dos embargos de declaração para o reexame de matéria já apreciada e decidida, ficando, deste modo, evidenciado o caráter irresignatório dos embargos de declaração.**

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:41
Número do documento: 24050315201900200000144258538
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050315201900200000144258538
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 03/05/2024 15:20:20

B. DO MÉRITO.

Em atenção ao princípio da eventualidade, superada a preliminar arguida acima, passa-se a defesa de mérito.

No intento de embasar suas alusões, o credor Treviso colacionou em seu petitório, o art. 96, VII da Lei nº 11.101/2005, que assim dispõe: "*Art. 96. **A falência** requerida com base no art. 94, inciso I do caput, desta Lei, **não será decretada** se o requerido provar: VII – apresentação de pedido de recuperação judicial no prazo da contestação, observados os requisitos do art. 51 desta Lei*;"

Muito embora a disposição expressa de prazo para distribuição de pedido de deferimento da recuperação judicial, havendo pedido de falência em andamento, em uma singela leitura interpretativa do texto positivado na norma reguladora, notar-se-á que não se trata de matéria impeditiva de ajuizamento do processo recuperacional, mas, sim, de matéria extintiva/impeditiva do processo/decreto de falência da empresa em crise.

O erro interpretativo do credor Treviso salta aos olhos, uma vez que o caput do art. 96, cumulado com o seu inciso VII, **não dispõe sobre matéria que obstaria o ajuizamento de processo de recuperação judicial.** Na verdade, de forma diametralmente oposta, o dispositivo discorre claramente sem margem para interpretações ambíguas, sobre matéria extintiva de processo de falência.

O texto do caput diz que: "não será decretada a falência". O inciso VII complementa dizendo que **uma das possibilidades** de obstar a decretação da falência é o ajuizamento da recuperação judicial no prazo da contestação, ou seja, não há nenhum óbice ao ajuizamento/andamento da recuperação judicial. Lado outro, quanto ao processo de falência, este será suspenso em caso de ajuizamento do processo recuperacional.

O prazo fixado no inciso VII do art. 96, se trata de matéria falimentar e não de matéria atinente a recuperação judicial. Até porque, na Lei nº 11.101/2005, o único prazo específico para ajuizamento de recuperação judicial, é o biênio legal (02 anos) de atividades comprovadas, não havendo qualquer outro prazo estipulado em Lei.

Não há, portanto que se falar em não recebimento do pedido de processamento da recuperação judicial em razão da suposta "intempestividade" alegada pelo credor Treviso, uma vez

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:41
Número do documento: 24050315201900200000144258538
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050315201900200000144258538
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 03/05/2024 15:20:20

que INEXISTE extemporaneidade no procedimento de Recuperação Judicial, bastando tão somente comprovar os 02 (dois) anos de atividade e cumprir demais requisitos do art. 48 e 51 da Lei 11.101/05.

- DA MEDIAÇÃO E DO ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES:

Denota-se que no decorrer do processo n. 1000162-90.2023.8.11.0033, a i. magistrada responsável pelo caso, Dra. Anglizey Solivan, entendeu pela mediação através da Câmara de mediação e Arbitragem "Converge Resolve", justamente por entender os efeitos irreversíveis do decreto de quebra:

> *Considerando os efeitos irreversíveis do decreto da quebra e que a requerida, afirmou não possuir disponibilidade de caixa para efetuar o depósito elisivo, porém, indicou um imóvel em garantia, em valor superior ao crédito da autora, entendo pertinente encaminhar a questão a CONVERGE RESOLVE - Câmara de Mediação e Arbitragem, CNPJ 47.199.046/0001-45, situada na A. Érico preza, 96, bairro Jardim Itália, Cuiabá/MT, telefones: (65) 99698-1059 (Presidente: Nalian Borges Cintra Machado) e (65) 99803-0900. www.convergeresolve.com.br, criada com o escopo de auxiliar as partes na resolução dos conflitos no âmbito empresarial, tanto para atender a recuperação extrajudicial, com a negociação antecedente, como também aos processos de recuperação judicial e falência.*

Na oportunidade, a fim de evitar prejuízos, aquele i. juízo entendeu pela suspensão do prazo para apresentação de impugnação à contestação, destacando que o cômputo do prazo terá início caso não se obtenha êxito na mediação, veja-se:

> *Em virtude do encaminhamento do processo para **CONVERGE RESOLVE,** determinado neste ato, a fim de evitar prejuízos para a parte autora, **SUSPENDO O PRAZO** para apresentação de impugnação à contestação, destacando que o cômputo do prazo terá início caso não se obtenha êxito na mediação, a ser informada nos autos pela parte querida.*

Com a mediação realizada entre as partes, tem-se que, esta, restou-se frutífera, nos termos da manifestação de ID 129482463 – Proc. 1000162-90.2023.8.11.0033, como também, pela confirmação do próprio credor Treviso através do petitório de ID 134999647:

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:41
Número do documento: 24050315201900200000144258538
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050315201900200000144258538
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 03/05/2024 15:20:20



TCHALIAN
ADVOGADOS

AO JUIZO DA 1ª VARA CIVEL DE CUIABA

PROCESSO: 1000162-90.2023.8.11.0033

TREVISO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL, já qualificada nos autos da ação em epígrafe vem, neste ato por seus representantes legais, se manifestar e requerer o que segue:

Informa que a requerida ainda encontra-se descumprindo na integralidade o acordo firmado na mediação realizada.

Mais detalhes e pedidos encontram-se na petição sigilosa juntada a presente peça.

Sobremodo salientar, além disso, que para fins de validade do acordo e demonstração de boa-fé, a devedora realizou o pagamento da primeira parcela (na data de 19/09/2023), no montante de aproximadamente R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Comprova-se tal alusão pelos extratos bancários anexos:

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:41
Número do documento: 24050315201900200000144258538
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050315201900200000144258538
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 03/05/2024 15:20:20



2ª via do comprovante

naboa

RECIBO DE TRANSFERÊNCIA PIX ENVIADO

NÚMERO DO COMPROVANTE:
289842CA-5372-4905-8882-0E0EA11DA47E

TRANSFERIDO EM:
19/09/2023 HORA: 16:35:59

TRANSFERIDO POR

CONTA CORRENTE:
BANCO: 274 - BMP SCMEPP LTDA
AG: 0001 CONTA-DV DÉBITO: 08172221-7

NOME: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
CPF/CNPJ: 00.***.598/0001-**

TRANSFERIDO PARA

CONTA CORRENTE:
BANCO: ITAÚ UNIBANCO S.A.
AG: 1446 CONTA-DV CRÉDITO: 33827-7
CHAVE PIX: 26506898000168

NOME: TREVISO FIDC MULTISSETORIAL
CPF/CNPJ: 26.***.898/0001-**

VALOR TRANSFERIDO: R$ 50.000,00



2ª via do comprovante

naboa

RECIBO DE TRANSFERÊNCIA PIX ENVIADO

NÚMERO DO COMPROVANTE:
D94A4EB6-C5FF-4DB3-9268-FC130D69F03B

TRANSFERIDO EM:
19/09/2023 HORA: 16:39:18

TRANSFERIDO POR

CONTA CORRENTE:
BANCO: 274 - BMP SCMEPP LTDA
AG: 0001 CONTA-DV DÉBITO: 08172221-7

NOME: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
CPF/CNPJ: 00.***.598/0001-**

TRANSFERIDO PARA

CONTA CORRENTE:
BANCO: BANCO INTER
AG: 0001 CONTA-DV CRÉDITO: 10364945-0
CHAVE PIX: 40184760000110

NOME: TCHALIAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD
CPF/CNPJ: 40.***.760/0001-**

VALOR TRANSFERIDO: R$ 41.437,50

DÉBITO REALIZADO COM SUCESSO

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:41
Número do documento: 24050315201900200000144258538
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050315201900200000144258538
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 03/05/2024 15:20:20

Vê-se, Excelência, que ***(i)*** houve a mediação; ***(ii)*** a mediação restou-se frutífera***; (iii)*** houve acordo – informação, esta, confirmada pelo próprio credor Treviso (DOC. 03); e, por conseguinte, houve ***(iv)*** pagamento da primeira parcela do acordo.

Ora, Excelência, se houve acordo firmado na mediação realizada**, a dívida fora NOVADA, se tal dívida fora novada, o pedido de falência, efetuado pelo credor Treviso, deve ser extinto pela PERDA DE OBJETO,** devendo este, caso entender viável, propor ação cabível – *ação de execução* – ou semelhantes. E não se utilizar do procedimento "falimentar" para tirar benesse da situação.

Outrossim, o próprio artigo 96, inciso V, da Lei 11.101/05, dispõe que a falência não será decretada se o requerido provar qualquer fato que extinga ou suspensa a obrigação, a valer:

> *Art. 96. A falência requerida com base no art. 94, inciso I do* ***caput,*** *desta Lei, não será decretada se o requerido provar:*
>
> *V* ***– qualquer outro fato que extinga ou suspenda obrigação*** *ou não legitime a cobrança de título;*

Destarte, **necessário salientar que na data de 18/03/2024 (ID 147597297), o credor Treviso manifestou nos autos informando sobre a divergência apresentada pelo i. Administrador Judicial e, na oportunidade, informou que o crédito arrolado pela recuperanda estava incorreto.**

Excelência, tal fato CORRABORA AINDA MAIS com o argumento de que o referido crédito fora abarcado pela novação (em razão do acordo na mediação) que, o credor utilizou-se tal argumento para embasamento da sua divergência de crédito.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:41
Número do documento: 24050315201900200000144258538
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050315201900200000144258538
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 03/05/2024 15:20:20

TREVISO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL, inscrita no CNPJ nº 26.506.898/0001-68, com endereço a Av. Brigadeiro Faria Lima, n° 1355, ANDAR 3, Jardim Paulistano, São Paulo SP – CEP: 01452-002 vem, nos termos do art. 7º, §1º da Lei nº 11.101/2005, apresentar sua **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**, pelas razões expostas a seguir.

I – ORIGEM DO CRÉDITO:

O credor foi incluído na relação de credores apresentada pelas Recuperandas, em Edital publicado na forma do artigo 52, §1º, da Lei 11.101/2005, no valor de R$ 5.957.091,76, na classe **quirografários**.

O crédito objeto da presente divergência tem por origem em operações de cessão de crédito inadimplidas que originaram pedido falencial da recuperanda, conforme vasta documentação comprobatória juntada neste ato.

Ocorre que o valor correto do crédito que deveria constar da relação de credores corresponde a R$ 10.128.606,86 (dez milhões, cento e vinte e oito mil, seiscentos e seis reais, oitenta e seis centavos), atualizado até a data do pedido recuperacional (27/11/2023), nos termos do artigo 9º, II, da Lei nº 11.101/2005.

Em anexo, o credor junta documentos da cessão realizada, bem como decisões judiciais determinando a recuperanda o pagamento, o termo de confissão da dívida pela recuperanda e atualização dos valores.

Nesse passo, pode-se concluir que, com a novação – acordo realizado –a dívida objeto do pedido de falência fora devidamente novada, motivo pelo qual o pedido de falência deve ser extinto pela inegável PERDA DO OBJETO e, caso o credor Treviso assim não entender, deve este entrar com o procedimento cabível para buscar o que entende que lhe é devido.

II. DA MANIFESTAÇÃO DE ID 153587332 – Credor Treviso.

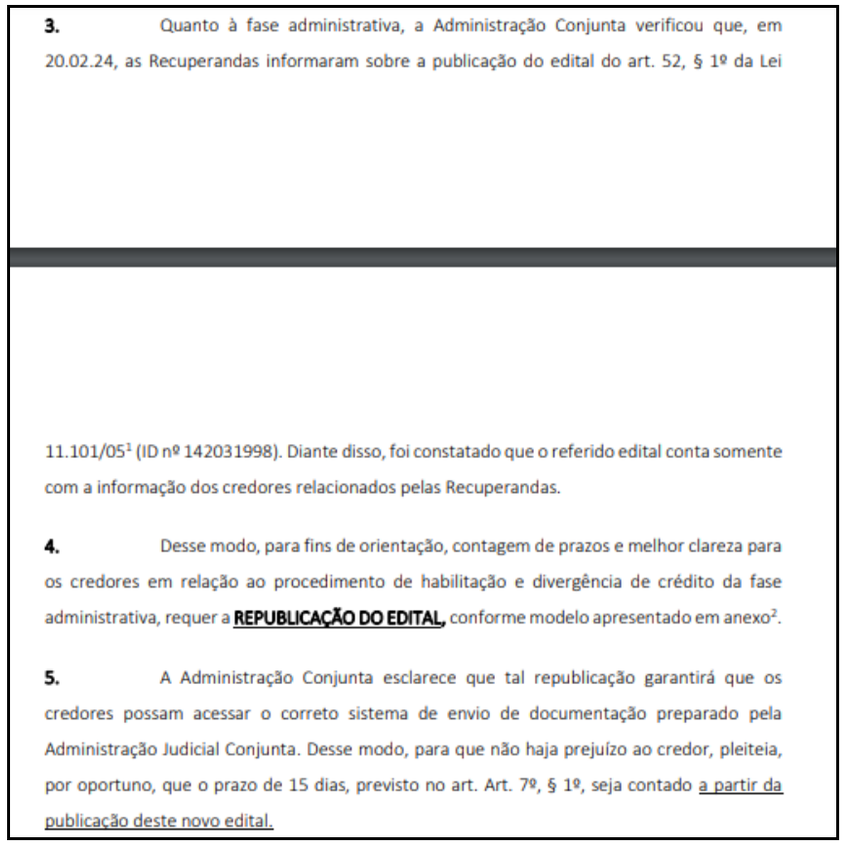
Compulsando os autos, verifica-se que a credora Trevisto se encontra, desde o inicio do deslinde processual, com o objetivo de tumultuar o processo e trazer inverdades aos autos, tal fato se confirma ainda mais com a manifestação acostada de ID 153587335, onde a credora busca distorcer todos os fatos e acontecimentos no processo. Veja-se.

Alegação da Credora: A credora alega que "em manifestação ID 142244982 datada de 23 de fevereiro de 2024 a Administradora Judicial informa que o edital juntado pela recuperanda está incompleto, e requer a intimação da recuperanda para fazer novo edital, em modelo sugerido que a AJ junta a sua manifestação." E continua [...] "Somente em 06 de março de 2024, em petição ID 143490635 a recuperanda atende exigência legal e publica o adendo ao edital."

Verdade dos fatos:

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:41
Número do documento: 24050315201900200000144258538
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050315201900200000144258538
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 03/05/2024 15:20:20

Em nenhum momento os i. administradores judiciais informam que o edital juntado pela recuperanda está incompleto, mas sim que, para fins de orientação, contagem de prazo e melhor clareza para os credores, requereu a republicação do edital.



3. Quanto à fase administrativa, a Administração Conjunta verificou que, em 20.02.24, as Recuperandas informaram sobre a publicação do edital do art. 52, § 1º da Lei 11.101/05[1] (ID nº 142031998). Diante disso, foi constatado que o referido edital conta somente com a informação dos credores relacionados pelas Recuperandas.

4. Desse modo, para fins de orientação, contagem de prazos e melhor clareza para os credores em relação ao procedimento de habilitação e divergência de crédito da fase administrativa, requer a **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL,** conforme modelo apresentado em anexo[2].

5. A Administração Conjunta esclarece que tal republicação garantirá que os credores possam acessar o correto sistema de envio de documentação preparado pela Administração Judicial Conjunta. Desse modo, para que não haja prejuízo ao credor, pleiteia, por oportuno, que o prazo de 15 dias, previsto no art. Art. 7º, § 1º, seja contado a partir da publicação deste novo edital.

Tal fato foi prontamente atendido e publicado, de acordo com o ID 143490635.

DO ARGUMENTO DO CREDOR TREVISO: Em ID 142554501, numa robusta manifestação a União Federal (Fazenda Nacional) apresenta argumentos técnicos sólidos pelos quais a recuperação pleiteada pela Libra não deve ser concedida. Demonstra que o passivo da Libra junto à União supera os R$ 513 milhões de reais. Diz a União, litteris: "Ora, não há como se conceber uma tentativa séria de soerguimento empresarial, quando a empresa em recuperação judicial negligencia uma classe de débitos que totaliza ao menos metade de seu passivo total."

E continua: Já nos seus pedidos, a União assim se manifesta: "*Requer, desde logo, não seja concedida a recuperação judicial às recuperandas caso não seja apresentada certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Art. 6º, § 7º-B, e 57 da Lei nº*

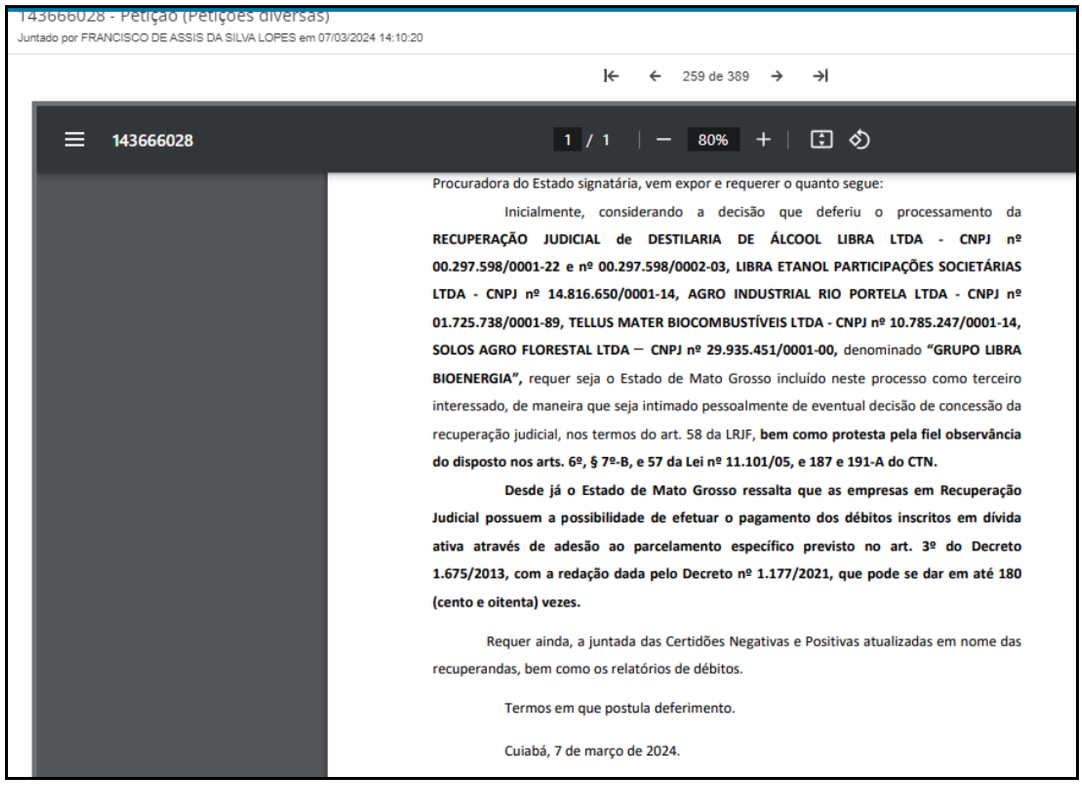
Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:41
Número do documento: 24050315201900200000144258538
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050315201900200000144258538
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 03/05/2024 15:20:20

11.101/05, e 187 e 191-A do CTN."

DA VERDADE DOS FATOS: Excelência, em momento algum a União Federal entende ou traz argumentos sólidos que a recuperação judicial não deva ser concedida. O entendimento e argumento da União foi no sentido de "não ser concedida a recuperação judicial CASO NÃO SEJA APRESENTADA A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA", de acordo com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça.

ARGUMENTO DO CREDOR TREVISO: Já o Estado do Mato Grosso, através da PGE, ingressa no feito em petição ID 143666028 e pugna pela não concessão da RJ, nos mesmos termos da União e da PGM.

VERDADE DOS FATOS: Novamente, em nenhum momento o Estado pugnou pela não concessão da Rj, veja-se:


143666028 - Petição (Petições diversas)
Juntado por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES em 07/03/2024 14:10:20

259 de 389

143666028 1 / 1 80%

Procuradora do Estado signatária, vem expor e requerer o quanto segue:

Inicialmente, considerando a decisão que deferiu o processamento da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL de DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA - CNPJ nº 00.297.598/0001-22 e nº 00.297.598/0002-03, LIBRA ETANOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - CNPJ nº 14.816.650/0001-14, AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA - CNPJ nº 01.725.738/0001-89, TELLUS MATER BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ nº 10.785.247/0001-14, SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA – CNPJ nº 29.935.451/0001-00,** denominado **"GRUPO LIBRA BIOENERGIA",** requer seja o Estado de Mato Grosso incluído neste processo como terceiro interessado, de maneira que seja intimado pessoalmente de eventual decisão de concessão da recuperação judicial, nos termos do art. 58 da LRJF, **bem como protesta pela fiel observância do disposto nos arts. 6º, § 7º-B, e 57 da Lei nº 11.101/05, e 187 e 191-A do CTN.**

Desde já o Estado de Mato Grosso ressalta que as empresas em Recuperação Judicial possuem a possibilidade de efetuar o pagamento dos débitos inscritos em dívida ativa através de adesão ao parcelamento específico previsto no art. 3º do Decreto 1.675/2013, com a redação dada pelo Decreto nº 1.177/2021, que pode se dar em até 180 (cento e oitenta) vezes.

Requer ainda, a juntada das Certidões Negativas e Positivas atualizadas em nome das recuperandas, bem como os relatórios de débitos.

Termos em que postula deferimento.

Cuiabá, 7 de março de 2024.

Denota-se, Excelência, que o objetivo do credor em tumultuar e alterar a verdade dos fatos está MAIS QUE CLARO, uma vez que EM NENHUM momento a União, o Estado ou o Município pugnou pela não concessão da Rj. Tal argumento do credor, além de se tratar de INVERDADES,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:41
Número do documento: 24050315201900200000144258538
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050315201900200000144258538
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 03/05/2024 15:20:20

demonstra a sua clara MÁ-FÉ diante do processo recuperacional.

DO ARGUMENTO DO CREDOR TREVISO: Em primeiro de abril de 2024 a recuperanda junta seu "plano de recuperação", através de manifestação ID 149130388, e junta naquele momento mesma lista de credores que já havia trazido à baila outrora, e que está completamente equivocada e defasada, e que deverá ser atualizada após a manifestação da Adminstradora Judicial.

DA VERDADE DOS FATOS: Explicando o óbvio: O plano de recuperação judicial, caso o credor não saiba ou não entenda, possui o prazo de 60 dias para ser apresentado, a contar da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, de acordo com o art. 53, da Lei 11.101/06. Logo, considerando que a lista dos i. administradores judiciais, até aquele momento, não havia sido publicada, fez-se necessário publicar o PRJ antes da segunda lista credores – não havendo qualquer prejuízo ou ilegalidade.

DO ARGUMENTO DO CREDOR TREVISO: Já em petição ID 149212293, datada de 02 de abril de 2024, a Adminstradora Judicial informa que a recuperanda está omitindo e dificultando a informação dos credores. Informa, com comprovação daquilo que alega, que a recuperanda não forneceu as devidas informações sobre, pelo menos, 310 credores diferentes, que é sua obrigação nos termos legais.

DA VERDADE DOS FATOS: Ao verificar o petitório mencionado, em momento algum os i. administradores judiciais alude que a recuperanda está omitindo ou dificultando a informação dos credores, inclusive, fora encaminhado o contato/endereço que o Grupo Libra possuía em seus arquivos.

III. DOS PEDIDOS

Feito tais esclarecimentos, enfrentadas as teses infundadas pelo credor Treviso e, considerando que a petição aviada não guarda qualquer relação com o processamento da recuperação, evidenciando o inoportuno momento processual para discutir tal celeuma e a patente má-fé do credor, REQUER, o indeferimento dos petitórios acostados aos autos pela Treviso.

Ademais, considerando que as razões dos embargos exsurgem a forçosa conclusão que, o embargante demonstra nítido inconformismo com o resultado por via claramente transversa,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:41
Número do documento: 24050315201900200000144258538
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050315201900200000144258538
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 03/05/2024 15:20:20

distanciando-se do propósito legal de sanar omissão, obscuridade, contrariedade porventura existente, REQUER o não conhecimento do Recurso de Embargos de declaração ante a sua notória inadmissibilidade.

Nesses termos, pede deferimento.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2024.

EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR – *OAB/MT 5222*

EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS – OAB/MT 7680

ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA – OAB/MT 15.836

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:41
Número do documento: 24050315201900200000144258538
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050315201900200000144258538
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 03/05/2024 15:20:20

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA – JUÍZA DE DIREITO 1ª VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE CUIABÁ – MATO GROSSO

Processo nº 1045276-28.2023.8.11.0041
(Recuperação Judicial Grupo Libra)

WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA. ("WALD AJ") e **AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL ("AJ1"),** nomeados conjuntamente nos autos em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tempestivamente, **APRESENTAR A RELAÇÃO DE CREDORES PREVISTA NO ART. 7°, § 2°, DA LEI n. 11.101/2005**, o que faz da seguinte forma:

I. DO BREVE RELATO DESTE PROCESSO

Da análise dos autos, observa-se que o Grupo Libra, em 27.11.2023, apresentou o pedido de Recuperação Judicial e teve o seu processamento deferido por este MM. Juízo, exclusivamente para as sociedades empresárias Destilaria de Álcool Libra Ltda., Libra Etanol Participações Societárias Ltda., Solos Agro Florestal Ltda, Agro Industrial Rio Portela Ltda e Tellus Mater Biocombustíveis Ltda, em 31.01.2024 (ID. nº 139915600), oportunidade em que foram nomeadas a Wald AJ e a AJ1 como Administradoras Judiciais, para atuação de forma conjunta e coordenada.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:41
Número do documento: 24050622385561100000144479558
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385561100000144479558
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:56

Destarte, o edital previsto no art. 52, §1º, da Lei n. 11.101/05, foi inicialmente publicado no Diário Oficial do Estado em 21.02.2024, todavia conforme requerido pelas Administradoras Judiciais (ID. nº 142244982), visando proporcionar maior clareza aos credores quanto ao procedimento e a contagem de prazos da fase administrativa, foi publicado o adendo ao referido edital no Diário Oficial do Estado em 06.03.2024, dando início ao prazo previsto no art. 7º, §1º, da Lei 11.101/05.

Além do que, em observância ao disciplinado pelo art. 22, inciso I, alínea "a", da Lei n. 11.101/05, foram realizadas buscas e pesquisas a fim de identificar os credores com endereços de e-mail eventualmente não disponibilizados pelos recuperandos e, posteriormente, enviado correspondência/e-mail a todos credores encontrados, comunicando a data do pedido de Recuperação Judicial, o valor e a classificação dada ao crédito correspondente a cada um (os avisos de recebimentos ficarão arquivados nos escritórios das Administradoras Judiciais).

Ademais, deve-se asseverar que, mesmo antes do envio das correspondências, alguns credores procuraram as Administradoras Judiciais para narrar fatos, tirar dúvidas, levantar questões e obter informações, por meio de ligações e mensagens eletrônicas, as quais foram e estão sendo diária e prontamente respondidas, simultaneamente, estas Auxiliares receberam habilitações e divergências de credores com farta documentação a ser analisada.

Por fim, registra-se que as Administradoras Judicias disponibilizaram o site https://ajwald.com.br/grupo-libra, para que todos os credores tenham acesso às principais informações e documentos relacionados ao processo recuperacional, os quais também puderam apresentar habilitações/divergências através dos e-mails: credorlibra@ajwald.com.br e grupolibra@aj1.com.br.

II. DAS DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES APRESENTADAS – DAS ADEQUAÇÕES REALIZADAS COM BASE NOS DOCUMENTOS DOS RECUPERANDOS E DOS CREDORES

Diante do recebimento de habilitações e divergências de diversos credores, além das pesquisas de ações realizadas em face das Recuperandas, cujas informações foram

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:42
Número do documento: 24050622385561100000144479558
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385561100000144479558
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:56

individualmente analisadas, conforme se observa nas fichas de análise incluídas no arquivo em anexo, no qual também constam as adequações realizadas pelos assistentes técnicos das Administradoras Judiciais, que examinaram os documentos comerciais das sociedades empresárias em recuperação judicial, **tendo, por tal motivo, realizados 776 (setecentos e setenta e seis) ajustes nos valores dos créditos relacionados e identificados durante o período de verificação, de modo que, em razão da unificação dos credores, apresenta nesta oportunidade uma lista com 777 (setecentos e setenta e sete) itens, permanecendo 358 (trezentos e cinquenta e oito) créditos listados.**

III. DA ANÁLISE COMPARATIVA DA LISTA APRESENTADA PELOS RECUPERANDOS E DA RELAÇÃO DE CREDORES EM ANEXO

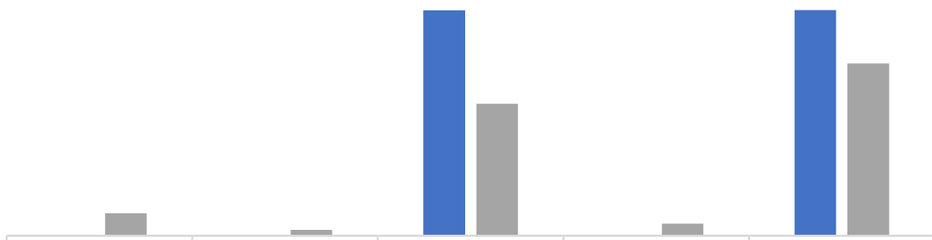
O Grupo em recuperação judicial colacionou aos autos uma lista unificada com 519 (quinhentos e dezenove) créditos concursais e com o valor total de **R$ 534.723.679,56 (quinhentos e trinta e quatro milhões setecentos e vinte e três mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)** em moeda nacional, divididos entre as classes: I – Trabalhista e III – Quirografária.

Todavia, após a equipe multidisciplinar das Administradoras Judiciais analisar todos os créditos listados, os documentos e as habilitações/divergências apresentadas, os créditos submetidos a esta recuperação judicial passaram a totalizar **R$ 407.936.764,74 (quatrocentos e sete milhões, novecentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) em moeda nacional,** divididos entre as classes: I – Trabalhista; II – Garantia Real; III – Quirografária; IV – ME/EPP.

Destarte, diante de tais adequações/inclusões/exclusões, segue abaixo o quadro comparativo da lista apresentada pelos recuperandos e da relação de credores em anexo, por meio do qual se observa as alterações de valores promovidas em cada classe, que, ao final, totalizaram **uma redução de R$ 126.786.914,82 (cento e vinte e seis milhões, setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos)** nos créditos mantidos em moeda nacional, conforme gráfico a seguir:

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:42
Número do documento: 24050622385561100000144479558
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385561100000144479558
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:56

Relação de Credores



	Trabalhista	Garantia Real	Quirografário	ME/EPP	Total
Valor Declarado na Lista Inicial	R$661.062,47	R$-	R$534.062.617,09	R$-	R$534.723.679,56
Valor apurado pelas AJ's	R$52.873.303,43	R$13.588.443,91	R$312.928.448,14	R$28.546.569,27	R$407.936.764,74

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todo o exposto e após analisar todas as habilitações e/ou divergência apresentadas e os documentos que as instruíram, bem como os documentos comerciais fornecidos pelas sociedades empresárias em recuperação judicial, **a Wald AJ e a AJ1 APRESENTAM a RELAÇÃO DE CREDORES em anexo, nos termos do art. 7°, § 2°, da Lei 11.101/05, pugnando pela imediata publicação do respectivo edital;**

Por fim, INDICAM, desde já, os endereços eletrônicos: credorlibra@ajwald.com.br e grupolibra@aj1.com.br, para que, no prazo de 02 (dois) dias contados a partir da publicação da relação de credores, os credores, devedores, sócios ou Ministério Público (art. 7° da Lei n. 11.101/05), caso queiram, solicitem o acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores apresentada nesta oportunidade.

Cuiabá, 06 de maio de 2024

WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.

AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:42
Número do documento: 24050622385561100000144479558
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385561100000144479558
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:56

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELAÇÃO DE CREDORES
Recuperação Judicial - Grupo Libra
Processo n.º 1045276-28.2023.8.11.0041 – 1º Vara Cível de Cuiabá/MT

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

DEVEDOR	CREDOR	CPF/CNPJ	CLASSE	VALOR DECLARADO NA LISTA INICIAL	AJUSTES	VALOR APURADO PELAS AJ's
Destilaria De Alcool Libra Ltda	A. N. Da Silva Ltda	46.964.501/0001-99	Trabalhista	R$ 8.240,00	-R$ 8.240,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Adailson Lima Silva	083.332.993-69	Trabalhista	R$ -	R$ 24.690,29	R$ 24.690,29
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Adelino da Silva Ferreira	624.776.504-59	Trabalhista	R$ -	R$ 9.988,96	R$ 9.988,96
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Adriana Paula Tanssini Rodrigues Silva	427.968.571-15	Trabalhista	R$ -	R$ 196.855,27	R$ 196.855,27
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Adriano Pereira da Silva	067.983.183-55	Trabalhista	R$ -	R$ 62.628,05	R$ 62.628,05
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Advocacia J. B. Santos	02.580.174/0001-04	Trabalhista	R$ -	R$ 3.008.086,25	R$ 3.008.086,25
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Agnaude Batista da Silva	604.569.003-65	Trabalhista	R$ -	R$ 64.991,90	R$ 64.991,90
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Al Santos Advogados Associados	37.663.287/0001-40	Trabalhista	R$ -	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Albemdemarque Jose de Lima	122.275.654-46	Trabalhista	R$ -	R$ 3.061,37	R$ 3.061,37
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Alessandro Trindade Busanello	019.687.241-33	Trabalhista	R$ -	R$ 8.929,24	R$ 8.929,24
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Alex Primo Santos	061.328.651-01	Trabalhista	R$ -	R$ 11.825,35	R$ 11.825,35
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Aline Pereira Marques	50.571.957/0001-66	Trabalhista	R$ 1.000,00	-R$ 1.000,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Amarildo Sadi Olson	327.844.651-87	Trabalhista	R$ 19.922,36	R$ 33.004,18	R$ 52.926,54
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ana C B Marques	30.500.372/0001-48	Trabalhista	R$ 41.070,00	-R$ 41.070,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ana Paula Savoia Bergamasco Diniz	069.302.678-2	Trabalhista	R$ -	R$ 30.132,25	R$ 30.132,25
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Antonio Jose Oliveira da Silva	571.168.811-15	Trabalhista	R$ -	R$ 50.918,77	R$ 50.918,77
Destilaria De Alcool Libra Ltda	AntonioManoel da Silva	038.226.274-37	Trabalhista	R$ -	R$ 22.020,58	R$ 22.020,58
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Bergamasco & Silvério Sociedade De Advogados	23.320.924/0001-70	Trabalhista	R$ -	R$ 388.110,45	R$ 388.110,45
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Brajal Veiga Sociedade de Advogados	37.387.128/0001-60	Trabalhista	R$ -	R$ 5.639.731,35	R$ 5.639.731,35
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Bruna Eduarda Rosa Mendes	062.590.161-40	Trabalhista	R$ 5.990,43	R$ 13.495,09	R$ 19.485,52
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Bruno Da Silva Lans	133.296.064-28	Trabalhista	R$ 8.812,83	R$ -	R$ 8.812,83
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Bruno Magno Sociedade Individual de Advocacia	41.023.865/0001-50	Trabalhista	R$ -	R$ 104.333,19	R$ 104.333,19
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Cairo Otavio da Silva Sales	046.541.081-22	Trabalhista	R$ -	R$ 23.480,00	R$ 23.480,00
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Carmo Advogados	04.130.044/0001-97	Trabalhista	R$ -	R$ 337.476,79	R$ 337.476,79
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Christiano Alex Riediger	1.657.838-4	Trabalhista	R$ -	R$ 177.863,30	R$ 177.863,30
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Cicereo Assis Anchieta e Ibiraci Nascimento da Silveira	OAB/MT 3.846 e OAB/MT 27.101	Trabalhista	R$ -	R$ 35.890,17	R$ 35.890,17
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Cicero Pereira Bispo Filho	36.504.395/0001-07	Trabalhista	R$ 11.532,65	-R$ 11.532,65	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Cicero Pereira da Silva Junior	118.699.354-54	Trabalhista	R$ -	R$ 4.137,74	R$ 4.137,74
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Claudemir Carlos Isaias	026.233.121-76	Trabalhista	R$ 7.321,64	R$ 29.180,50	R$ 36.502,14
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Claudemir Jose Dos Santos	766.741.181-68	Trabalhista	R$ 11.960,85	-R$ 11.960,85	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Cristiano Anacleto da Silva	099.042.794-38	Trabalhista	R$ -	R$ 2.601,87	R$ 2.601,87
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Dalmir Martins dos Santos	818.234.281-34	Trabalhista	R$ -	R$ 92.649,06	R$ 92.649,06
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Damiana Rodrigues da Silva	008.672.214-02	Trabalhista	R$ -	R$ 18.001,72	R$ 18.001,72
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Daniela Batista	072.661.345-28	Trabalhista	R$ -	R$ 23.225,96	R$ 23.225,96
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Debo Orth Sociedade Individual De Advocacia	34.915.117/0001-17	Trabalhista	R$ -	R$ 265.811,17	R$ 265.811,17
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Deusdete Pereira da Silva	019.089.645-02	Trabalhista	R$ -	R$ 92.418,25	R$ 92.418,25
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Dilson Leal Sociedade Individual de Advocacia	07.236.960/0001-02	Trabalhista	R$ -	R$ 1.794.423,64	R$ 1.794.423,64
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Domilson Santana Santos Moras	947.936.115-91	Trabalhista	R$ -	R$ 9.697,50	R$ 9.697,50
Destilaria De Alcool Libra Ltda	E P C Eletrotecnica Ltda	51.341.227/0001-31	Trabalhista	R$ 10.500,00	-R$ 10.500,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Edinessio Lopes Araujo	018.800.685-08	Trabalhista	R$ 10.889,96	R$ 42.966,05	R$ 53.856,01
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Edna Viviurka Marcondes	696.793.479-15	Trabalhista	R$ -	R$ 9.235.760,03	R$ 9.235.760,03
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Edson Silva De Araujo	031.480.235-52	Trabalhista	R$ 25.785,48	R$ 4.991,23	R$ 30.776,71
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Egervasio Oliveira de Assunção	209.294.981-00	Trabalhista	R$ -	R$ 22.284,93	R$ 22.284,93
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Emerson Lisenko Marcondes	062.646.349-13	Trabalhista	R$ -	R$ 998.460,40	R$ 998.460,40
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Emerson Pablo Diniz Souza	607.748.813-56	Trabalhista	R$ -	R$ 28.486,89	R$ 28.486,89
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Enco Antonin Alves Me	26.336.436/0001-40	Trabalhista	R$ 259,20	-R$ 259,20	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Envaldo Batista de Oliveira	030.296.554-82	Trabalhista	R$ -	R$ 25.451,68	R$ 25.451,68
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Espólio de Frederico Penna	786.121.958-53	Trabalhista	R$ -	R$ 44.517,81	R$ 44.517,81
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Espólio de Juízes José Neves	109.270.851-00	Trabalhista	R$ -	R$ 865.647,73	R$ 865.647,73
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Evandro Mendes De Souza - Epp	18.428.571/0001-97	Trabalhista	R$ 77.520,77	-R$ 77.520,77	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Evanir Rodrigues Proença	230.725.631-87	Trabalhista	R$ -	R$ 168.905,49	R$ 168.905,49
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Everton Rodrigo Santos da Silva	034.609.330-97	Trabalhista	R$ -	R$ 9.650,88	R$ 9.650,88
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Fabricio Ademar Goulart	OAB/MT 13269	Trabalhista	R$ -	R$ 166.248,51	R$ 166.248,51
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Fernando Ferreira Linhar	720.439.461-53	Trabalhista	R$ 3.440,14	R$ 27.837,97	R$ 31.278,11
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Fernando Garcia Barbosa	006.783.071-48	Trabalhista	R$ -	R$ 588.317,58	R$ 588.317,58
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Fernando Silva De Oliveira	064.610.461-60	Trabalhista	R$ 2.835,12	-R$ 2.835,12	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ferreira, Marques & Louzich Advogados Associados	21.603.197/0001-23	Trabalhista	R$ -	R$ 975.009,67	R$ 975.009,67
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Franciny Lisenko	044.877.369-43	Trabalhista	R$ -	R$ 998.460,40	R$ 998.460,40
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Francisco do Socorro Cardoso da Silva	004.130.061-07	Trabalhista	R$ -	R$ 4.853,06	R$ 4.853,06
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Francisco Geraldo De Oliveira	058.514.283-17	Trabalhista	R$ 4.000,00	R$ 783,36	R$ 4.783,36
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Francisco Eduardo Mourão de Souza	071.836.713-80	Trabalhista	R$ -	R$ 7.690,29	R$ 7.690,29
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Francisco Ferreira da Costa	287.230.233-68	Trabalhista	R$ -	R$ 9.824,89	R$ 9.824,89
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Gelio Henrique Vicente Santos	047.867.251-96	Trabalhista	R$ 7.622,78	R$ 44.513,22	R$ 52.136,00
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Gilmar dos santos Pereira	019.290.051-05	Trabalhista	R$ -	R$ 117.170,76	R$ 117.170,76
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Giuseppe Dilettoso	006.232.668-65	Trabalhista	R$ -	R$ 202,36	R$ 202,36
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Givan Pedro dos Santos	013.040.264-85	Trabalhista	R$ -	R$ 8.825,49	R$ 8.825,49
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Guilherme Lauer Murta	326.525.328-71	Trabalhista	R$ -	R$ 335.340,26	R$ 335.340,26
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Handell Consultoria E Advocacia Empresarial	22.177.741/0001-85	Trabalhista	R$ -	R$ 5.582.365,02	R$ 5.582.365,02
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Helton Peguinho Limeira	013.519.051-71	Trabalhista	R$ -	R$ 136.457,76	R$ 136.457,76
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Henrique Lima Da Silva	012.499.261-73	Trabalhista	R$ 24.000,00	-R$ 5.209,40	R$ 18.790,60
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Igor Correa de Oliveira	044.958.871-81	Trabalhista	R$ -	R$ 17.697,45	R$ 17.697,45
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Inerio Jaime Kuffel	353.204.351-34	Trabalhista	R$ 420,00	-R$ 420,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Izonel Pio e Marcelo Zagonel	OAB/MT 11.504 e OAB/MT 13.813	Trabalhista	R$ -	R$ 1.671.199,48	R$ 1.671.199,48
Destilaria De Alcool Libra Ltda	I. N De Sales E Cia Ltda	09.561.991/0001-56	Trabalhista	R$ 62.660,03	-R$ 62.660,03	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jaekson Machado Da Silva	08.932.685/0001-00	Trabalhista	R$ 52,53	-R$ 52,53	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jailton Felipe da Silva	016.678.634-95	Trabalhista	R$ -	R$ 7.165,72	R$ 7.165,72
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jair Ferreira Dos Santos	486.857.551-15	Trabalhista	R$ 9.406,59	R$ 21.697,18	R$ 31.103,77
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Janaina Elza Belem de Souza	006.206.601-39	Trabalhista	R$ -	R$ 35.602,52	R$ 35.602,52
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jbonattas Sousa Barros	063.228.941-45	Trabalhista	R$ -	R$ 50.082,90	R$ 50.082,90
Agro Industrial Rio Portela Ltda	Joao Guizzo	685.966.858-04	Trabalhista	R$ -	R$ 541.305,38	R$ 541.305,38
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Joao Vitor da Costa Polizzatto	060.312.021-07	Trabalhista	R$ -	R$ 26.309,33	R$ 26.309,33
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Joas Das Chagas Soares	113.023.256-55	Trabalhista	R$ 9.138,00	-R$ 3.713,49	R$ 5.424,51
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jose Anildo Lins De Lima	020.453.884-09	Trabalhista	R$ 6.588,20	-R$ 6.588,20	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jose Cicero da Silva	038.340.644-75	Trabalhista	R$ -	R$ 29.365,00	R$ 29.365,00
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jose Claudio Da Silva Ferreira	642.560.734-34	Trabalhista	R$ 18.131,24	R$ 41.534,73	R$ 59.665,97
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jose Dias de Souza Filho	030.103.454-02	Trabalhista	R$ -	R$ 124.826,69	R$ 124.826,69
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jose Edson Dias De Souza	701.040.674-03	Trabalhista	R$ 16.757,46	R$ 36.697,68	R$ 53.455,14
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jose Francisco dos Santos	109.486.654-75	Trabalhista	R$ -	R$ 27.911,05	R$ 27.911,05
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jose Junior Araujo Felix	872.297.304-49	Trabalhista	R$ -	R$ 7.293,36	R$ 7.293,36
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jose Luis Oliveira Souza	036.717.271-28	Trabalhista	R$ -	R$ 24.619,19	R$ 24.619,19
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jose Nilton Lima da Silva	002.010.265-89	Trabalhista	R$ -	R$ 134.799,68	R$ 134.799,68
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jose Rubens Dos Santos	649.189.714-15	Trabalhista	R$ 2.530,44	R$ 2.172,09	R$ 4.702,53
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jose Santos Silva	022.786.375-50	Trabalhista	R$ 350,00	-R$ 350,00	R$ -
Solos Agro Florestal Ltda e Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jose Sebastiao de Campos Sobrinho	345.979.561-15	Trabalhista	R$ -	R$ 1.882.805,65	R$ 1.882.805,65
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jose Silvestres de Araujo	065.077.573-22	Trabalhista	R$ -	R$ 14.947,76	R$ 14.947,76
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jose Wellington Lins Silva	115.066.824-56	Trabalhista	R$ -	R$ 687,94	R$ 687,94
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Joseane Falcao De Melo	41.790.751/0001-36	Trabalhista	R$ 7.700,00	-R$ 7.700,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Josenildo de Santana Novaes	034.710.145-35	Trabalhista	R$ -	R$ 6.372,54	R$ 6.372,54
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jozelia Izaias	927.992.211-49	Trabalhista	R$ -	R$ 26.181,76	R$ 26.181,76
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Klebson Amaro Da Silva	087.351.804-71	Trabalhista	R$ 13.600,00	R$ 2.274,42	R$ 15.874,42
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Landi, Rodrigues, Nakano e Giovanetti - Soc. Adv.	11.044.767/0001-39	Trabalhista	R$ -	R$ 18.796,26	R$ 18.796,26
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Laticinio Nova Alianca Ltda	35.238.235/0001-09	Trabalhista	R$ 2.799,94	-R$ 2.799,94	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Leandro Da Silva Dos Santos	089.299.624-24	Trabalhista	R$ 26.897,22	R$ 92.815,41	R$ 119.712,63
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Leonardo Alves da Silva	050.376.371-39	Trabalhista	R$ -	R$ 59.548,76	R$ 59.548,76
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Leones Halifer Pedro da Silva	031.930.871-57	Trabalhista	R$ -	R$ 58.568,36	R$ 58.568,36
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Lucas da Silva Macena	056.359.521-35	Trabalhista	R$ -	R$ 14.200,31	R$ 14.200,31
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Lucas Sousa Barros	071.400.221-60	Trabalhista	R$ -	R$ 35.891,11	R$ 35.891,11
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Luciano Godoy, Ricardo Zamariola - Sociedade De Advogados	35.864.736/0001-92	Trabalhista	R$ -	R$ 556.132,78	R$ 556.132,78
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Luis Felipe Lammel	652.832.220-87	Trabalhista	R$ -	R$ 885.503,27	R$ 885.503,27
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Luiz Antonio Aeioly Arcanjo	51.105.034/0001-81	Trabalhista	R$ 2.500,00	-R$ 2.500,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Luiz dos Santos	406.187.651-15	Trabalhista	R$ -	R$ 5.909,40	R$ 5.909,40
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Luiz Fernando Ribeiro da Silva Santos	059.999.061-99	Trabalhista	R$ -	R$ 3.266,87	R$ 3.266,87
Destilaria De Alcool Libra Ltda e Libra Etanol Participações Societárias Ltda	Luiz Henrique Barbosa Matias	OAB MT 21.936	Trabalhista	R$ -	R$ 2.962.118,08	R$ 2.962.118,08
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Luiz Paulo Da Silva	102.646.944-90	Trabalhista	R$ 3.039,24	-R$ 3.039,24	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Luziniano Pedro Angelo	546.961.354-20	Trabalhista	R$ -	R$ 18.267,30	R$ 18.267,30
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Maicon Dionathan Gonçalves Gomes	031.247.001-04	Trabalhista	R$ -	R$ 7.712,03	R$ 7.712,03
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Mange Advogados Associados	01.928.345/0001-72	Trabalhista	R$ -	R$ 10.505,81	R$ 10.505,81
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Marcela Thomazini Coelho Martins e Francis Henrique Thabet	294.974.668-38 e 799.681.041-91	Trabalhista	R$ -	R$ 214.636,22	R$ 214.636,22
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Marcelo Ambrosio Cintra	OAB/MT 8.934	Trabalhista	R$ -	R$ 95.799,39	R$ 95.799,39
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Marcio Adriano de Souza	001.195.031-58	Trabalhista	R$ -	R$ 77.648,21	R$ 77.648,21
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Maria das Vitorias da Silva Gonçalo	055.910.674-25	Trabalhista	R$ -	R$ 57.548,17	R$ 57.548,17
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Maria Helena Ferreira Muller	062.280.301-83	Trabalhista	R$ -	R$ 13.050,81	R$ 13.050,81
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Maria Jose da Silva	044.298.064-70	Trabalhista	R$ -	R$ 7.140,64	R$ 7.140,64
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Marques E Caetano Ltda	24.961.567/0001-92	Trabalhista	R$ 482,34	-R$ 482,34	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Marques Filho Advogados	20.06.307.0001-56	Trabalhista	R$ -	R$ 864.676,59	R$ 864.676,59
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Mauricio Gomes Ascari	060.614.051-46	Trabalhista	R$ -	R$ 3.323,38	R$ 3.323,38
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Mikelle Caroline dos Santos Matos	132.657.344-63	Trabalhista	R$ -	R$ 12.389,67	R$ 12.389,67
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Mundial Assessoria Financeira E Serviços Ltda	10.177.153/0001-62	Trabalhista	R$ 19.713,86	-R$ 19.713,86	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Nelcimar de Oliveira	626.743.582-20	Trabalhista	R$ -	R$ 16.496,52	R$ 16.496,52
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Nilson de Ribamar Mendes	011.205.133-24	Trabalhista	R$ -	R$ 11.503,87	R$ 11.503,87
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Nivaldo Francisco dos Santos	986.236.801-20	Trabalhista	R$ -	R$ 11.415,92	R$ 11.415,92
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Oliveira e Olivi Advogados Associados	06.273.009/0001-52	Trabalhista	R$ -	R$ 2.155.491,06	R$ 2.155.491,06
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ormando Pedro da Silva	046.079.774-38	Trabalhista	R$ -	R$ 7.328,98	R$ 7.328,98
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Palhares Advogados Associados S.A	73.783.946/0001-45	Trabalhista	R$ 70.000,00	R$ 74.849,04	R$ 144.849,04
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Patricia Maria dos Santos Silva	704.014.854-47	Trabalhista	R$ -	R$ 21.148,04	R$ 21.148,04
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Patrick Correa Zaneseo	51.672.686/0001-06	Trabalhista	R$ 2.000,00	-R$ 2.000,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Paulo Andre da Silva	075.696.884-38	Trabalhista	R$ -	R$ 64.091,80	R$ 64.091,80
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Piero Vincenzo Parini	07.891.998/0001-00	Trabalhista	R$ 15.198,89	-R$ 15.198,89	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Planeja Capital Assessoria Administrativa Ltda	36.889.546/0001-92	Trabalhista	R$ 7.700,00	-R$ 7.700,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Porto & Reis Pericias Contabeis e Consultoria	10.980.271/0001-04	Trabalhista	R$ -	R$ 6.152,25	R$ 6.152,25
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Rafaela De Sousa Jaco	047.958.033-23	Trabalhista	R$ 11.801,63	R$ 35.184,61	R$ 46.986,24
Solos Agro Florestal Ltda	Railan Nascimento De Oliveira	071.435.445-74	Trabalhista	R$ 1.889,60	-R$ 1.889,60	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Raldeslayne Kelly dos Santos Silva	071.457.731-63	Trabalhista	R$ -	R$ 11.725,07	R$ 11.725,07
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ramen de Oliveira Aguiar	031.855.225-67	Trabalhista	R$ -	R$ 11.450,98	R$ 11.450,98
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Raquel Correa Bezerra	709.449.461-00	Trabalhista	R$ 6.640,00	-R$ 6.640,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ricardo Ferreira dos Santos	126.191.904-10	Trabalhista	R$ -	R$ 43.729,33	R$ 43.729,33
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Rodrigo Vieira Komochena	900.343.251-15	Trabalhista	R$ -	R$ 242.617,89	R$ 242.617,89
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ronaldo Dias Cuha Martins	018.152.313-27	Trabalhista	R$ -	R$ 25.299,60	R$ 25.299,60

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

DEVEDOR	CREDOR	CPF/CNPJ	CLASSE	VALOR DECLARADO NA LISTA INICIAL	AJUSTES	VALOR APURADO PELAS AJ's
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ronaldo Rocha Silva	564.161.806-34	Trabalhista	R$ 280,00	-R$ 280,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Roseli da Silva Carmo	016.716.151-23	Trabalhista	R$ -	R$ 9.827,61	R$ 9.827,61
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Roseni Tirsch Da Paz	18.514.050/0001-52	Trabalhista	R$ 8.500,00	-R$ 8.500,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Rossi Sociedade Individual de Advocacia	26.900.177/0001-38	Trabalhista	R$ -	R$ 150.753,27	R$ 150.753,27
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Squareza, Riehi & Cunha Advogados Associados	12.197.392/0001-00	Trabalhista	R$ -	R$ 75.965,20	R$ 75.965,20
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Shcaira Advogados Associados	02.754.181/0001-77	Trabalhista	R$ -	R$ 4.975.899,39	R$ 4.975.899,39
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Silvia Lima da Silva	053.038.964-98	Trabalhista	R$ -	R$ 34.701,97	R$ 34.701,97
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Soraya Lopes Goncalves	040.793.929-66	Trabalhista	R$ -	R$ 241.500,00	R$ 241.500,00
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Srgemiro João Gouveia	084.807.814-40	Trabalhista	R$ -	R$ 7.488,32	R$ 7.488,32
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Sueli Pinto Queiroz - Me	13.624.555/0001-56	Trabalhista	R$ 2.725,00	-R$ 2.725,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Thailan Do Nascimento Araujo	071.404.751-13	Trabalhista	R$ 3.019,70	R$ 8.752,61	R$ 11.772,31
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Thiago Rosa Da Silva	044.430.851-22	Trabalhista	R$ 8.000,00	R$ 3.070,29	R$ 11.070,29
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Timoner e Novaes Advogados	04.006.766/0001-34	Trabalhista	R$ -	R$ 134.270,38	R$ 134.270,38
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Valmir Rodrigues dos Santos	714.471.561-15	Trabalhista	R$ -	R$ 65.883,22	R$ 65.883,22
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Vaz Buranello, Shimizaki e Osaki	11.799.859/0001-29	Trabalhista	R$ -	R$ 51.003,97	R$ 51.003,97
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Vera Lucia Martins Ferreira Nogueira Ferraz	008.372.518-00	Trabalhista	R$ 37.611,35	-R$ 37.611,35	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Vilmar Alves Soares 57096856153	48.053.622/0001-04	Trabalhista	R$ 225,00	-R$ 225,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Vilson Riediger	597.386.296-00	Trabalhista	R$ -	R$ 177.863,30	R$ 177.863,30
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ygor Walison Silva de Araujo	104.484.171-03	Trabalhista	R$ -	R$ 57.011,65	R$ 57.011,65
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Paulo Mocellin	431.157.999-34	Garantia Real	R$ -	R$ 13.588.443,91	R$ 13.588.443,91
Destilaria De Alcool Libra Ltda	4 Irmaos Agricultura E Pecuaria Ltda	09.642.346/0001-68	Quirografário	R$ 1.225.811,20	-R$ 1.225.811,20	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	A J B Lopes, Lucas E3 America Do Sul	47.023.523/0001-17	Quirografário	R$ 626.327,20	-R$ 626.327,20	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	A Ralla Teixeira	31.802.225/0001-95	Quirografário	R$ 58.650,00	-R$ 58.650,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	A. H. Diesel Retifica De Motores Eireli	33.030.269/0001-70	Quirografário	R$ 363.773,00	-R$ 363.773,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	A7 Securitizacao S.A.	33.679.765/0001-59	Quirografário	R$ 2.956.025,28	-R$ 2.956.025,28	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Abecom Rolamentos E Produtos De Borracha Ltda	61.478.897/0001-58	Quirografário	R$ 31.716,47	-R$ 31.716,47	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Abr Maquinas Servicos Industriais Ltda - Me	26.511.291/0001-76	Quirografário	R$ 6.890,00	-R$ 6.890,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Adair Vendruscolo	142.420.280-91	Quirografário	R$ 11.652,00	-R$ 11.652,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Adeilza Rodrigues De Oliveira	001.721.406-84	Quirografário	R$ 1.130.409,01	R$ 709.750,95	R$ 1.840.159,96
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ademir Luiz Zanella	550.950.549-49	Quirografário	R$ 3.928.399,28	-R$ 5.928.399,28	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda e Libra Etanol Participações Societárias Ltda	Ademir Luiz Zanella, Alexandre Mauricio Andreani e Bianca Tapia	550.950.549-49, 637.738.569-20 e 951.769.939-53	Quirografário	R$ -	R$ 29.621.180,81	R$ 29.621.180,81
Solos Agro Florestal Ltda	Adevanil Borges - Me	07.876.801/0001-64	Quirografário	R$ 397.761,24	-R$ 397.761,24	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Adriano Demetrio Barzotto E Outros	517.613.860-34	Quirografário	R$ 20.858,20	R$ 123.805,70	R$ 144.663,90
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Adriano Jose Vieira Furtado	777.611.701-34	Quirografário	R$ 2.219.018,27	-R$ 2.219.018,27	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Advanced - Fomento Mercantil Ltda - Epp	05.741.856/0001-31	Quirografário	R$ 4.958.236,24	-R$ 4.958.236,24	R$ -
Solos Agro Florestal Ltda	Aeroagricola Bela Vista Ltda	09.330.079/0001-93	Quirografário	R$ 47.471,45	-R$ 47.471,45	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Agrimus Comercio E Representações Ltda Epp	13.876.518/0001-35	Quirografário	R$ 656,85	-R$ 656,85	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Agro Logistica E Transportes Mt Ltda	22.501.943/0001-30	Quirografário	R$ 42.298,60	-R$ 42.298,60	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Agua Branca Comercio De Combustiveis Ltda	11.512.642/0001-96	Quirografário	R$ 114.800,00	R$ 9.902,71	R$ 124.702,71
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Aguilera Auto Pecas Ltda	37.525.771/0017-70	Quirografário	R$ 24,17	-R$ 24,17	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Akf Securitizadora De Creditos S.A.	21.248.571/0001-10	Quirografário	R$ 732.355,00	R$ 98.887,57	R$ 831.242,57
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Alberto Luiz Galassi	29.485.145/0001-01	Quirografário	R$ 8.093,94	-R$ 8.093,94	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Alexandre Mauricio Andreani (Cooperaguas)	637.738.569-20	Quirografário	R$ 4.671.178,75	-R$ 4.671.178,75	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Alianca Transportes Rodoviarios Ltda	31.167.538/0001-19	Quirografário	R$ 3.000,00	R$ 252,68	R$ 3.252,68
Destilaria De Alcool Libra Ltda	All Distribuidora de Combustiveis Eireli	30.474.838/0002-69	Quirografário	R$ -	R$ 164.673,24	R$ 164.673,24
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Alpes Distribuidora De Petroleo Ltda	10.354.704/0006-20	Quirografário	R$ 5.263.382,13	R$ 1.578.474,02	R$ 6.841.856,15
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Alvarez E Marsal Consultoria Empresarial Ltda	26.288.594/0001-71	Quirografário	R$ 600.000,00	-R$ 600.000,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Andre Mauricio Antunes	124.361.178-29	Quirografário	R$ 11.805,98	-R$ 11.805,98	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Andre Passaia	900.981.531-53	Quirografário	R$ 302,84	R$ 75.726,74	R$ 76.029,58
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Andressa Ralla Teixeira	032.926.511-31	Quirografário	R$ 360.064,00	-R$ 360.064,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Anima Prestadora De Serviços Postais Ltda - Me	37.438.538/0001-92	Quirografário	R$ 177,50	-R$ 177,50	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Anton Paar Brasil Importacao, Exportacao E Comercio De Inst	17.025.823/0001-74	Quirografário	R$ 3.629,16	R$ 832,35	R$ 4.461,51
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Antonio Cesar Paes De Barros	212.994.208-34	Quirografário	R$ 1.831.699,51	-R$ 1.831.699,51	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Antonio Domingos	021.732.121-68	Quirografário	R$ -	R$ 794.214,67	R$ 794.214,67
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Antonio Lourenco Blea Neto - Me	24.688.570/0001-84	Quirografário	R$ 25.512,22	-R$ 25.512,22	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Approval Avaliacoes E Engenharia Eireli	04.636.513/0001-44	Quirografário	R$ 10.088,87	-R$ 10.088,87	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Apui Construtora De Obras Ltda	09.258.862/0001-93	Quirografário	R$ 20.000,00	-R$ 20.000,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Arapetro Distribuidora De Petroleo Eireli	07.489.111/0001-52	Quirografário	R$ 493,12	-R$ 493,12	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Araujo & Oliveira Ltda - Me	27.897.862/0001-15	Quirografário	R$ 81.338,56	-R$ 81.338,56	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ari Dalacosta	371.416.789-72	Quirografário	R$ 400,00	-R$ 400,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Arinos Ambiental Limpa Fossa Ltda	28.574.158/0001-94	Quirografário	R$ 13.520,00	-R$ 13.520,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Arlindo Pedrinho Ferri	004.796.679-34	Quirografário	R$ 473.357,80	-R$ 473.357,80	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Arlindo Sbardeloto E Outra	335.205.349-91	Quirografário	R$ 299.777,98	-R$ 299.777,98	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Artemio Heidmann Cia. Ltda. Epp	04.297.306/0001-02	Quirografário	R$ 24.259,77	-R$ 24.259,77	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Aspen Distribuidora Combustiveis Ltda	01.382.912/0009-95	Quirografário	R$ 531.217,41	R$ 426.776,44	R$ 957.993,85
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Assistec Comercio E Servicos De Equipamentos - Eireli	31.605.548/0001-99	Quirografário	R$ 1.650,19	-R$ 1.650,19	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Associacao Espirita Lar Mana De Lourdes	37.501.038/0001-58	Quirografário	R$ 7.533,39	R$ 4.742,84	R$ 12.276,23
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Associacao Matogrossense Dos Transportadores Urbanos	24.671.422/0001-57	Quirografário	R$ 164,00	-R$ 164,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Aster Petroleo Ltda	02.377.759/0016-08	Quirografário	R$ 5.545,40	-R$ 5.545,40	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Astral Assessoria Empresarial Eireli	17.260.698/0001-87	Quirografário	R$ 105.899,35	-R$ 105.899,35	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Astral Saude Ambiental Mato Grosso Ltda	21.614.200/0001-04	Quirografário	R$ 3.006,00	-R$ 3.006,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Atacado Super Saito Comercio De Produtos Alimenticios Ltda	37.321.993/0001-03	Quirografário	R$ 630,12	-R$ 630,12	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ativa Locacao Ltda	02.580.316/0004-78	Quirografário	R$ 1.640,98	-R$ 1.640,98	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	B R Comercio De Produtos De Limpeza Eireli - Epp	17.537.696/0001-92	Quirografário	R$ 9.040,88	-R$ 9.040,88	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	B.B.N. Transportes Ltda	21.940.338/0001-01	Quirografário	R$ 7.126,84	-R$ 7.126,84	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Banco Daycoval S.A.	62.232.889/0001-90	Quirografário	R$ 1.268.839,22	-R$ 378.368,67	R$ 890.470,55
Agro Industrial Rio Portela Ltda	Banco Do Brasil S.A.	00.000.000/7727-55	Quirografário	R$ 26.166,23	R$ 476.574,65	R$ 502.740,88
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Bdo Rex Auditores Independentes	54.276.936/0001-79	Quirografário	R$ 31.909,00	-R$ 31.909,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Be2J Assessoria Empresarial Eireli (Lumiere)	34.983.770/0001-13	Quirografário	R$ 50.000,00	-R$ 50.000,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Benafer S A Comercio e Industria	33.049.412/0008-41	Quirografário	R$ -	R$ 55.821,34	R$ 55.821,34
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Bergamax Nutricao Animal Ltda	44.502.571/0001-08	Quirografário	R$ 3.162,38	-R$ 3.162,38	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Best Fuel Distribuidora De Petroleo Ltda	24.347.045/0001-03	Quirografário	R$ 2.044.131,56	-R$ 2.044.131,56	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Bianca Tapia (Cooperaguas)	951.769.939-53	Quirografário	R$ 4.671.178,75	-R$ 4.671.178,75	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Bignardi Assessoria Empresarial Ltda - Me	23.491.613/0001-74	Quirografário	R$ 53.200,00	-R$ 53.200,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Bigolin Rolamentos E Retentores Ltda	26.545.095/0001-12	Quirografário	R$ 8.812,00	-R$ 8.812,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Biovaco Transportes Ltda	36.518.980/0001-66	Quirografário	R$ 7.400,00	-R$ 7.400,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Bless Comercio Ltda	35.637.344/0001-90	Quirografário	R$ 248,12	-R$ 248,12	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Bompel Industria De Calcados Ltda	79.712.642/0001-73	Quirografário	R$ 3.364,20	-R$ 3.364,20	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Borges & Dungon Ltda	01.140.699/0001-58	Quirografário	R$ 21.800,00	R$ 919,32	R$ 22.719,32
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Br 163 Agribusiness Arm Gerais E Com Atac De Cereais Eireli	32.194.745/0001-25	Quirografário	R$ 7.853.226,85	-R$ 7.853.226,85	R$ -
Solos Agro Florestal Ltda	Bradesco Vida E Previdencia S.A.	51.990.695/0001-37	Quirografário	R$ 2.135,88	-R$ 2.135,88	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Brandalise & Ca Ltda	17.239.678/0001-24	Quirografário	R$ 2.360,06	-R$ 2.360,06	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Branel Com. Materiais Eletricos Ltda	07.624.206/0001-31	Quirografário	R$ 92.306,91	R$ 121.069,98	R$ 213.376,89
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Brauna Comercio De Combustiveis Ltda.	14.309.077/0001-52	Quirografário	R$ 12.933,60	-R$ 12.933,60	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Breno Marques & Advogados Associados	04.686.415/0001-11	Quirografário	R$ 2.180.000,00	-R$ 2.180.000,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	C L Dos Santos Manutencao Industrial Ltda	44.608.646/0001-21	Quirografário	R$ 16.094,08	-R$ 16.094,08	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	C Wondracek Me	06.076.952/0001-75	Quirografário	R$ 9.400,20	-R$ 9.400,20	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	C. Alberto Vieira & Cia Ltda	09.517.458/0001-97	Quirografário	R$ 4.250,00	-R$ 4.250,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	C. Vale - Cooperativa Agroindustrial	77.863.223/0001-07	Quirografário	R$ 176.898,18	-R$ 176.898,18	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Cacin Contabilidade E Assessoria Ltda - Me	06.072.691/0001-15	Quirografário	R$ 12.000,00	-R$ 12.000,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Cadore Bidoia & Cia Ltda	26.552.687/0011-33	Quirografário	R$ 27,00	-R$ 27,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Caiman Ecoturismo Ltda	09.674.694/0001-17	Quirografário	R$ 145.791,41	-R$ 145.791,41	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Calegaro Transportes Eireli	27.794.626/0001-73	Quirografário	R$ 804,00	-R$ 804,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Camila Lobo	869.280.311-15	Quirografário	R$ 248.000,00	-R$ 248.000,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Camila Oliveira	733.464.381-04	Quirografário	R$ -	R$ 5.945,97	R$ 5.945,97
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Canaa Norte Residuos Ltda	09.610.754/0001-38	Quirografário	R$ 4.915,67	R$ 871,72	R$ 5.787,39
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Canex Bioenergia Ltda	20.058.453/0001-86	Quirografário	R$ 232.791,63	-R$ 232.791,63	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Capital - Intermediação de Negócios Ltda	31.905.666/0001-12	Quirografário	R$ -	R$ 51.137,14	R$ 51.137,14
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Carc Comercio E Servicos Ltda	03.538.086/0001-07	Quirografário	R$ 159,00	-R$ 159,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Cargox Agenciadora De Servicos E Cargas Ltda	14.899.142/0003-09	Quirografário	R$ 80.846,71	-R$ 80.846,71	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Carlos Alberto Conciani Eireli - Me	20.822.263/0001-93	Quirografário	R$ 499.494,04	-R$ 499.494,04	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Carlos Eduardo Vila De Arruda	617.162.601-59	Quirografário	R$ 3.865.220,99	-R$ 3.865.220,99	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Carmeuse Brasil Solucoes Quimicas S.A	19.281.807/0001-78	Quirografário	R$ 136.336,01	-R$ 136.336,01	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Casa Da Borracha Comercial Ltda	15.357.395/0001-51	Quirografário	R$ 22,99	-R$ 22,99	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Casa Dos Pneus Ltda	10.214.657/0001-05	Quirografário	R$ 1.860,00	R$ 904,07	R$ 2.764,07
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Casa Massima Alimento E Equipamento Ltda	40.599.252/0002-84	Quirografário	R$ 3.036,00	-R$ 3.036,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Casatec Eireli	36.187.332/0001-74	Quirografário	R$ 4.054,85	-R$ 4.054,85	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Cavaco Forte Solucoes Agroindustriais Ltda	30.045.533/0001-50	Quirografário	R$ 63.841,75	-R$ 63.841,75	R$ -
Solos Agro Florestal Ltda	Cgc Clinica E Assessoria Medica Ltda	41.003.263/0001-31	Quirografário	R$ 22.915,00	-R$ 22.915,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Celio Corso	460.319.950-34	Quirografário	R$ -	R$ 290.820,35	R$ 290.820,35
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Celso Eduardo Ticianeli	265.341.768-58	Quirografário	R$ 10.086.257,23	-R$ 10.086.257,23	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Celso Lanzarini	695.587.361-04	Quirografário	R$ 7.544,16	R$ 43.743,64	R$ 51.287,80
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Cenci E Gregory Ltda - Me	03.130.205/0001-80	Quirografário	R$ 2.500,50	-R$ 2.500,50	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Central Cabos Comercio De Conexoes Eletronicas Ltda	08.626.431/0001-70	Quirografário	R$ 74,18	-R$ 74,18	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Central Desentupidora Bingui Eireli	00.936.390/0001-06	Quirografário	R$ 3.505,59	-R$ 3.505,59	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Central Mangueiras Hidraulicas Ltda	27.348.165/0001-05	Quirografário	R$ 1.013,85	-R$ 1.013,85	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Centro Oeste Asfaltos S.A	01.593.821/0001-41	Quirografário	R$ 1.505.093,70	-R$ 1.505.093,70	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Cerealista Moreira Ltda - Epp	09.345.198/0001-10	Quirografário	R$ 568.648,52	-R$ 568.648,52	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Christiano Alex Riediger	1.657.838-4	Quirografário	R$ -	R$ 255.382,94	R$ 255.382,94
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Cimenart - Comercio De Materiais De Construcao Ltda - Me	12.395.023/0001-08	Quirografário	R$ 7.492,50	-R$ 7.492,50	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Clair Bariviera	829.068.749-49	Quirografário	R$ 126.323,15	R$ 250.759,49	R$ 377.082,64
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Classica Transportadora Eireli	40.728.546/0001-88	Quirografário	R$ 197.736,00	-R$ 197.736,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Claudete Volpe Milboranca & Cia Ltda	11.615.286/0001-36	Quirografário	R$ 89,00	-R$ 89,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Cleabedais Mantovani	589.567.359-72	Quirografário	R$ 11.975.809,41	-R$ 11.975.809,41	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Cleto Webler	881.193.279-34	Quirografário	R$ 146.456,98	-R$ 146.456,98	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Clinicas Medilive Ltda	31.407.332/0001-19	Quirografário	R$ 3.654,00	-R$ 3.654,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Coimbra Engenharia Ltda	23.158.130/0001-52	Quirografário	R$ 21.680,66	-R$ 21.680,66	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Colnor Engenharia Ltda	29.847.652/0001-48	Quirografário	R$ 17.300,00	-R$ 17.300,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Colvadis Produtos Siderurgicos, Aces. Ind E Laboratoriais Ltda	28.558.720/0001-96	Quirografário	R$ 3.058,39	-R$ 3.058,39	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Comereial De Alimentos Diamante Azul Ltda	37.479.359/0001-01	Quirografário	R$ 172.789,48	R$ 36.156,06	R$ 208.945,54
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Comercial De Refrigeracao Panan Oeste Ltda	15.448.996/0004-12	Quirografário	R$ 9.500,11	R$ 468,05	R$ 9.968,16
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Conaut Controles Automaticos Ltda	60.659.166/0001-46	Quirografário	R$ 15.405,00	-R$ 15.405,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Conciani & Cia Ltda	30.123.182/0001-59	Quirografário	R$ 336.035,90	-R$ 336.035,90	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Condominio Coml Top Tower Center	15.731.377/0001-98	Quirografário	R$ 3.229,57	-R$ 3.229,57	R$ -
Solos Agro Florestal Ltda	Construtora Zenith Ltda	01.751.571/0001-20	Quirografário	R$ 3.934.391,45	-R$ 3.934.391,45	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Control Union Warrants Ltda.	04.237.030/0105-63	Quirografário	R$ 123.128,37	-R$ 108.973,23	R$ 14.155,14
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Coopemar Coop Dos Caf Da Ref De Marlia	52.046.927/0001-66	Quirografário	R$ 273.713,28	R$ 247.580,52	R$ 521.293,80
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Cooperativa Agricola Catarinense De Cereais	05.337.225/0003-67	Quirografário	R$ 2.748.802,28	-R$ 2.748.802,28	R$ -

DEVEDOR	CREDOR	CPF/CNPJ	CLASSE	VALOR DECLARADO NA LISTA INICIAL	AJUSTES	VALOR APURADO PELAS AJ's
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Cooperativa Mercantil E Industrial Dos Produtores De Sorriso	05.112.520/0001-00	Quirografário	R$ 6.224.189,04	R$ 3.525.907,70	R$ 9.750.096,74
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Correa Service-Instalacao E Manut Eletrica Industrial Ltda	11.916.115/0001-47	Quirografário	R$ 6.000,00	-R$ 6.000,00	R$ -
Solos Agro Florestal Ltda	Cristiano S. Do Nascimento Eireli	36.455.653/0001-02	Quirografário	R$ 29.064,00	-R$ 29.064,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Cs Solucoes Em Software De Gestao Empresarial Ltda	01.958.002/0001-50	Quirografário	R$ 64.022,27	-R$ 64.022,27	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Cumaru Construtora Ltda	30.869.219/0001-92	Quirografário	R$ 3.104.800,00	-R$ 3.104.800,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Cushman & Wakefield Negócios Imobiliários Ltda	11.038.935/0001-83	Quirografário	R$ -	R$ 2.981,39	R$ 2.981,39
Destilaria De Alcool Libra Ltda	D. A. Melo Mendes	44.807.945/0001-05	Quirografário	R$ 7.772,63	-R$ 7.772,63	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	D.S. Burg Madeireira	20.330.851/0001-00	Quirografário	R$ 18.088,85	-R$ 18.088,85	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Daniel Oswaldo Ramos	162.391.131-15	Quirografário	R$ 6.702.590,94	-R$ 5.752.106,86	R$ 950.484,08
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Decol Prestadora De Servicos Ltda	46.465.698/0001-92	Quirografário	R$ 104.178,80	-R$ 104.178,80	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Decorfios Eletrotecnica Ltda	11.338.836/0001-17	Quirografário	R$ 69.224,73	-R$ 69.224,73	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Decorfios Energia Solar Ltda	29.478.995/0001-82	Quirografário	R$ 5.102,00	R$ 1.000,50	R$ 6.102,50
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Dedini S.A Industrias De Base	50.109.271/0013-91	Quirografário	R$ 436.201,39	R$ 114.240,56	R$ 550.441,95
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Del Moro & Del Moro Ltda	00.877.745/0001-30	Quirografário	R$ 3.694,89	-R$ 3.694,89	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Deodecio Costa Belber	453.458.720-15	Quirografário	R$ 2.332.047,50	-R$ 2.332.047,50	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Diehl Construtora E Incorporadora Ltda	06.158.099/0001-30	Quirografário	R$ 37.220,00	-R$ 37.220,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Dilamara Fatima Tiecher Eireli	29.155.840/0001-05	Quirografário	R$ 9.224,76	-R$ 9.224,76	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Dilson Leal Da Silva Filho	07.236.960/0001-02	Quirografário	R$ 2.242.001,76	-R$ 2.242.001,76	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Dilvo Mai	166.687.230-04	Quirografário	R$ 50.173,65	R$ 17.278,95	R$ 67.452,60
Solos Agro Florestal Ltda	Dimas De Melo Pimenta Sistemas De Ponto E Acesso Ltda	61.099.008/0036-71	Quirografário	R$ 3.227,78	-R$ 3.227,78	R$ -
Solos Agro Florestal Ltda	Dionisio Raimundo	144.452.129-20	Quirografário	R$ 5.500,00	-R$ 5.500,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Direc Helena Silva Ferreira Me	37.255.189/0001-73	Quirografário	R$ 91,00	-R$ 91,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Divaneu Dias Bispo	459.940.301-63	Quirografário	R$ -	R$ 30.815,72	R$ 30.815,72
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Djalma Aparecido De Oliveira	344.685.951-91	Quirografário	R$ 200,00	-R$ 200,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Dona Augusta Graos Ltda	32.433.158/0001-41	Quirografário	R$ 2.245.798,38	-R$ 2.245.798,38	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Eco Distribuidora De Petroleo S A	08.543.600/0001-08	Quirografário	R$ 52.427.406,54	-R$ 52.427.406,54	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Eco Securitizadora De Dir Cred Do Agro S.A.	10.753.164/0001-43	Quirografário	R$ 13.858.637,11	R$ 8.199.362,89	R$ 22.058.000,00
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Edenilson Manfroi	573.626.889-20	Quirografário	R$ 9.653.999,00	-R$ 9.653.999,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ederli Coelho Portilho Agostilho	784.470.111-00	Quirografário	R$ 20.750,30	-R$ 20.750,30	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Edilson Jose Negrelli	030.177.278-69	Quirografário	R$ 4.309.728,18	-R$ 4.309.728,18	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Edna Viviurka Marcondes	696.793.479-15	Quirografário	R$ -	R$ 9.607,90	R$ 9.607,90
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Eduardo Doekhorn	459.954.001-34	Quirografário	R$ 110.290,00	-R$ 110.290,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Egb Valvulas Ind, Com, Serv De Manut, Imp E Exp Eireli	28.947.597/0001-03	Quirografário	R$ 42.000,00	-R$ 42.000,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Elias Rodrigues Alonso	045.051.829-91	Quirografário	R$ 90.000,00	-R$ 90.000,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Elinite Bevilaequa Cordeiro	37.995.993/0001-99	Quirografário	R$ 20.623,86	-R$ 20.623,86	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Emerson Lisenko Marcondes	062.646.349-13	Quirografário	R$ -	R$ 9.607,90	R$ 9.607,90
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Empresa Bras De Correios E Telegrafos	34.028.316/0231-54	Quirografário	R$ 148,00	-R$ 148,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Energisa Mato Grosso - Distribuidora De Energia S.A.	03.467.321/0001-99	Quirografário	R$ 5.380,52	-R$ 5.380,52	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Engecom Engenh Proj Comer Indust Mont E S Adm Ltda	18.476.356/0001-61	Quirografário	R$ 874.790,93	-R$ 874.790,93	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Engevap Engenharia E Equipamentos Ltda	64.924.186/0001-58	Quirografário	R$ 14.568,43	-R$ 14.568,43	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Enir Coelho Briante	503.453.541-68	Quirografário	R$ 106.350,53	-R$ 106.350,53	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Enpro Solucoes Em Equipamentos Industriais Ltda.	15.555.078/0001-40	Quirografário	R$ 5.340,00	-R$ 5.340,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Equipe Industria Mecanica Ltda	54.383.500/0001-89	Quirografário	R$ 24.959,01	R$ 13.391,21	R$ 38.350,22
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Erbeson Felipe Alcantara Da Costa	47.962.148/0001-70	Quirografário	R$ 16.014,66	-R$ 16.014,66	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ernesto Borges Advogados	20.126.692/0001-26	Quirografário	R$ 295.475,97	-R$ 295.475,97	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Estopas Mil	11.978.499/0001-22	Quirografário	R$ 6.995,11	-R$ 6.995,11	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Estrela Ind E Com De Madeiras Eireli	14.943.962/0001-99	Quirografário	R$ 132.000,00	-R$ 132.000,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Evanir Rodrigues Proença	230.725.631-87	Quirografário	R$ -	R$ 276.274,92	R$ 276.274,92
Solos Agro Florestal Ltda	F. P. Valdameri E Cia Ltda - Me	21.510.331/0001-41	Quirografário	R$ 3.000,00	-R$ 3.000,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Fature Cereais Ltda	24.035.870/0001-64	Quirografário	R$ 497.134,88	-R$ 497.134,88	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Festone Do Brasil Consultoria Em Futuros E Commodities Ltda	07.335.928/0001-76	Quirografário	R$ 10.171,78	-R$ 10.171,78	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Fernanda Bandeira Coeco Rubin	966.220.161-00	Quirografário	R$ 1.041,58	R$ 14.404,11	R$ 15.445,69
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Fertipar Fertilizantes Do Mato Grosso Ltda	09.384.948/0002-43	Quirografário	R$ 1.279,69	-R$ 1.279,69	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Fertipar Fertilizantes Do Parana Ltda	90.810.706/0001-01	Quirografário	R$ 11.992.099,71	R$ 29.845.068,76	R$ 41.837.168,47
Luiz Carlos Tiezanel	Fertipar Fertilizantes Do Parana Ltda	90.810.706/0001-01	Quirografário	R$ 3.278.181,00	-R$ 3.278.181,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Fertron Solucoes Industriais Ltda	26.580.343/0001-66	Quirografário	R$ 30.209,29	-R$ 30.209,29	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Fidc Da Industria Exodus Institucional	14.051.028/0001-62	Quirografário	R$ 1.410.000,00	-R$ 1.410.000,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Filial 1 - Carvalima Transportes Ltda	33.070.814/0010-42	Quirografário	R$ 2.207,18	-R$ 2.207,18	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Filial 1 - Ciapetro Distribuidora De Combustiveis Ltda	01.466.091/0009-75	Quirografário	R$ 201.250,00	-R$ 201.250,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Filial 1 - Distribuidora De Combustiveis Saara S.A.	97.471.676/0009-52	Quirografário	R$ 9.886,85	-R$ 9.886,85	R$ -
Solos Agro Florestal Ltda	Filial 1 - Fertipar Fertilizantes Do Parana Ltda	90.810.706/0037-12	Quirografário	R$ 12.282,71	-R$ 12.282,71	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Filial 2 - Carvalima Transportes Ltda	33.070.814/0015-57	Quirografário	R$ 559,13	-R$ 559,13	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Filial 2 - Ciapetro Distribuidora De Combustiveis Ltda	01.466.091/0022-42	Quirografário	R$ 32.414,75	-R$ 32.414,75	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Filial 2 - Distribuidora De Combustiveis Saara S.A.	97.471.676/0014-10	Quirografário	R$ 2.010,00	-R$ 2.010,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Filial 3 - Carvalima Transportes Ltda	33.070.814/0013-95	Quirografário	R$ 316,53	-R$ 316,53	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Flex Distribuidora De Petroleo Ltda - Me	10.918.655/0001-05	Quirografário	R$ 4.430.787,39	-R$ 4.430.787,39	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Flowinvest Fidc	20.460.014/0001-03	Quirografário	R$ 4.382,03	-R$ 4.382,03	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Fluminense Transportador, Revendedor, Retalhista Ltda	04.874.416/0001-90	Quirografário	R$ 2.120,88	-R$ 2.120,88	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Fn Comercio De Pecas E Implementos Agricolas Ltda - Epp	11.357.921/0001-22	Quirografário	R$ 3.000,00	-R$ 3.000,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Fr Industria E Comercio De Cereais Ltda	29.391.578/0001-06	Quirografário	R$ 2.640,44	-R$ 2.640,44	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Franciele Rodrigues Dlagosz	13.606.483/0001-14	Quirografário	R$ 229,00	-R$ 229,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Franciny Lisenko	044.877.369-43	Quirografário	R$ -	R$ 9.607,90	R$ 9.607,90
Solos Agro Florestal Ltda	Francisca Aparecida Cardozo Melo De Jesus	17.696.770/0001-13	Quirografário	R$ 49.330,05	-R$ 49.330,05	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Freios Machado Ltda	35.640.874/0001-98	Quirografário	R$ 1.275,00	-R$ 1.275,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Frigoweber S.A	04.268.778/0001-37	Quirografário	R$ 15.997,11	-R$ 15.997,11	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Funerania Nova Mutum Ltda	26.661.252/0001-55	Quirografário	R$ 600,00	-R$ 600,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	G M Da Cruz Manutencao Industrial Epp	23.870.374/0001-63	Quirografário	R$ 79.935,50	-R$ 79.935,50	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	G R Comercio De Graos Ltda	36.340.885/0001-15	Quirografário	R$ 2.690.063,74	R$ 663.338,86	R$ 3.353.402,60
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Garcia & Moreno Contadores Associados Ltda	05.162.668/0001-59	Quirografário	R$ 12.388,20	-R$ 12.388,20	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Gcm Comercio De Lubrificantes Ltda	33.090.721/0020-51	Quirografário	R$ 4.260,00	R$ 1.971,80	R$ 6.231,80
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ge Power E Water Equip Serv Energia E Trat De Agua Ltda	01.009.681/0005-45	Quirografário	R$ 208.299,30	-R$ 208.299,30	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Gelson Doekhorn	420.149.131-53	Quirografário	R$ 84.690,00	-R$ 84.690,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Genzim & Filhos Guindastes Ltda	36.190.198/0002-41	Quirografário	R$ 4.620,00	-R$ 4.620,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Gilce Vicente Lida	38.476.128/0001-07	Quirografário	R$ 80.560,63	-R$ 80.560,63	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Giovani Papke Construcoes - Epp	25.265.736/0001-12	Quirografário	R$ 27.200,00	-R$ 27.200,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Gladistone Antonio Dallan	830.878.501-87	Quirografário	R$ 2.368.090,83	R$ 30.445,21	R$ 2.398.536,04
Solos Agro Florestal Ltda	Global Vip Agencia De Passagens E Turismo Ltda - Me	05.517.538/0001-91	Quirografário	R$ 5.393,94	-R$ 5.393,94	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Gol Combustiveis S.A	06.983.874/0003-54	Quirografário	R$ 6.072.651,60	-R$ 6.072.651,60	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Grafeno Pagamentos Ltda	32.087.027/0001-50	Quirografário	R$ -	R$ 27.139,74	R$ 27.139,74
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Gran Fish	11.126.644/0001-47	Quirografário	R$ 14.224,94	-R$ 14.224,94	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Gratt Industria De Maquinas Ltda	03.620.220/0001-78	Quirografário	R$ 150.000,00	R$ 64.143,11	R$ 214.143,11
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Handell Consultoria E Advocacia Empresarial	22.177.741/0001-85	Quirografário	R$ 5.275.000,00	-R$ 5.275.000,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Hapvida Assistencia Medica S.A	63.554.067/0001-98	Quirografário	R$ 1.933,80	-R$ 1.933,80	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Hbm Participacoes Ltda	18.121.047/0001-79	Quirografário	R$ 8.255,00	R$ 10.344,41	R$ 18.599,41
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Hebert Mora Casella	552.331.048-49	Quirografário	R$ 1.400.000,00	R$ 210.000,00	R$ 1.610.000,00
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Hidrall Equipamentos Hidraulicos - Ltda	25.064.738/0001-43	Quirografário	R$ 49.000,00	-R$ 49.000,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Hidro Metalurgica Veda Ltda	00.013.434/0001-26	Quirografário	R$ 1.075,47	-R$ 1.075,47	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Hidroquerencia Assessoria Ambiental Ltda	41.298.366/0001-76	Quirografário	R$ 9.736,00	-R$ 9.736,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Hidroquerencia Pocos Artesianos Ltda	31.766.092/0001-49	Quirografário	R$ 6.024,00	-R$ 6.024,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Horacio Tavares Junior	759.792.921-87	Quirografário	R$ 9.256.689,64	R$ 3.317.670,56	R$ 12.574.360,20
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Hortencia Beatriee De Vita Domingos	835.043.461-91	Quirografário	R$ 1.760.000,00	-R$ 1.760.000,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Hotel Capelari Eireli - Me	14.962.237/0001-68	Quirografário	R$ 4.234,00	-R$ 4.234,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Hotel Sarton Ltda - Me	08.155.062/0001-84	Quirografário	R$ 2.303,00	-R$ 2.303,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ianvan Ind. Com. De Madeiras Ltda	07.618.287/0001-67	Quirografário	R$ 169.462,56	-R$ 169.462,56	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Idaza Distribuidora De Petroleo Ltda	01.787.793/0007-99	Quirografário	R$ 30.606.099,18	-R$ 30.606.099,18	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Idealered Fomento Mercantil Ltda	07.732.895/0001-06	Quirografário	R$ 463.170,00	-R$ 463.170,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Imperial Distribuidora De Petroleo Ltda	06.240.179/0001-30	Quirografário	R$ 4.731.000,00	-R$ 4.731.000,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ind. E Comercio De Madeiras Rampon Eireli	30.086.411/0001-02	Quirografário	R$ 223.450,00	-R$ 223.450,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Industria E Com. De Madeiras Tropical Ltda	06.312.422/0001-89	Quirografário	R$ 48.400,00	-R$ 48.400,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Industria E Comercio De Calcario Cuiaba Limitada	02.393.767/0001-53	Quirografário	R$ 124.939,88	-R$ 124.939,88	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Industria E Comercio De Madeiras Colorado Ltda	08.346.211/0001-92	Quirografário	R$ 149.200,00	-R$ 149.200,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Industria Quimica Cmt Ltda	10.717.170/0001-45	Quirografário	R$ 1.728,00	-R$ 1.728,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ines Mocellin Da Silva	407.395.389-34	Quirografário	R$ 913.600,00	-R$ 913.600,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Infinita Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado	29.909.331/0001-20	Quirografário	R$ -	R$ 87.636,38	R$ 87.636,38
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ingram Micro Brasil Ltda	01.771.935/0002-15	Quirografário	R$ 10.718,64	-R$ 9.424,23	R$ 1.294,41
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ingram Micro Brasil Ltda - Filial	01.771.935/0010-25	Quirografário	R$ 101.849,27	R$ 877,26	R$ 102.726,53
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Innov Quimica Industria E Comercio De Produtos Quimicos Ltda	14.663.159/0001-09	Quirografário	R$ 92.507,40	-R$ 92.507,40	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Instituto de Reg. De Tit e Doeto de Pj do Estado de SP	06.035.619/0001-18	Quirografário	R$ -	R$ 1,91	R$ 1,91
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Instituto Nac De Metrologia, Qual E Tecnologia - Inmetro	00.662.270/0003-20	Quirografário	R$ 4.770,12	-R$ 4.770,12	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Instrumation Solucoes Tecnologicas Ltda	20.348.506/0001-01	Quirografário	R$ 7.580,00	-R$ 7.580,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ipanema Importadora Ltda	62.462.676/0001-54	Quirografário	R$ 5.316,00	-R$ 5.316,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ipiranga Produtos De Petroleo S.A	33.337.122/0065-91	Quirografário	R$ 207.966,50	R$ 41.385,34	R$ 249.351,84
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ito Deibessel	524.622.779-00	Quirografário	R$ 985,93	R$ 88.838,29	R$ 89.824,22
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Irmaos Domingos Ltda	03.483.492/0001-01	Quirografário	R$ 5.504.590,24	-R$ 5.504.590,24	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Irmaos Vasconcelos Ltda	38.132.884/0001-00	Quirografário	R$ 16.711,60	-R$ 16.711,60	R$ -
Solos Agro Florestal Ltda	Iterum Comercio Internacional Ltda	07.571.116/0005-53	Quirografário	R$ 282.228,82	R$ 242.915,41	R$ 525.144,23
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ivanildo Epitacio Celestino	50.692.018/0001-70	Quirografário	R$ 18.900,19	-R$ 18.900,19	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Izelia Tiezanel	252.513.678-05	Quirografário	R$ 41.190.808,90	R$ 247.444,73	R$ 41.438.253,63
Destilaria De Alcool Libra Ltda	J C Ferragens E Materiais Para Construcao Ltda	02.487.122/0001-80	Quirografário	R$ 290,70	-R$ 290,70	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	J. S. Flores & Cia Ltda	33.661.382/0001-53	Quirografário	R$ 14.452,07	-R$ 14.452,07	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	J. Vieira Transporte - Me	04.038.411/0001-27	Quirografário	R$ 79.400,00	-R$ 79.400,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jair Calegaro	780.495.391-72	Quirografário	R$ 4.465.847,92	-R$ 4.465.847,92	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jair De Queiroz Castro 08344920833	49.362.107/0001-79	Quirografário	R$ 2.223,00	-R$ 2.223,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jane Maria A. Figueiredo	048.547.231-73	Quirografário	R$ 872.905,95	-R$ 872.905,95	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jbs Confinamento Ltda	09.084.219/0011-62	Quirografário	R$ 5.768,70	-R$ 5.768,70	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jc Comercio De Commodities Agricola Ltda Epp	14.840.487/0001-25	Quirografário	R$ 1.293.867,79	-R$ 1.293.867,79	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jc Consultoria Proj. Ambientais Ltda	10.355.623/0001-30	Quirografário	R$ 4.287,02	-R$ 4.287,02	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jd - Comercio, Represent E Interm De Negocios Ltda	28.855.927/0001-22	Quirografário	R$ 25.758,49	-R$ 25.758,49	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Joao Pereira De Meireles	459.261.661-87	Quirografário	R$ 950.000,00	-R$ 950.000,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jocinaldo Moreira Dantas	43.560.595/0001-42	Quirografário	R$ 9.740,73	-R$ 9.740,73	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jose Antonio Rodrigues	046.303.359-00	Quirografário	R$ 6.466.099,53	R$ 1.731.233,15	R$ 8.197.332,68
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jose Marcos De Costa Taques	056.976.151-40	Quirografário	R$ 60.641,28	-R$ 60.641,28	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jose Mauro Dambros	453.414.510-15	Quirografário	R$ 2.271.112,44	-R$ 302.559,77	R$ 1.968.552,67
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jose Rodrigues De Oliveira 28802861315	29.619.946/0001-12	Quirografário	R$ 42.745,50	-R$ 42.745,50	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jovino Canevesi	191.491.319-15	Quirografário	R$ 349,80	R$ 25.328,08	R$ 25.677,88
Solos Agro Florestal Ltda	It Transportadora E Logistica De Piracicaba Eireli	10.452.549/0001-70	Quirografário	R$ 101.559,13	-R$ 101.559,13	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jucelia Goncalves Eireli	32.470.045/0001-16	Quirografário	R$ 5.236,92	-R$ 5.236,92	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Julio Alberto Magn Buss	008.678.941-48	Quirografário	R$ 230.327,20	-R$ 230.327,20	R$ -

DEVEDOR	CREDOR	CPF/CNPJ	CLASSE	VALOR DECLARADO NA LISTA INICIAL	AJUSTES	VALOR APURADO PELAS AJ's
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jurceles Coelho Portilho	353.888.621-00	Quirografário	R$ 34.823,71	-R$ 34.823,71	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Juruena Industria e Comercio Ltda	09.608.198/0001-65	Quirografário	R$ 6.750,00	-R$ 6.750,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Karin Fernanda De Lima More Ltda - Me	05.998.715/0001-07	Quirografário	R$ 5.000,00	-R$ 5.000,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Kauthec Do Brasil Importadora E Exportadora Ltda	08.923.779/0002-00	Quirografário	R$ 13.970,91	-R$ 13.970,91	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Krahenbuhl S.A Com. Imp	54.364.138/0001-07	Quirografário	R$ 13.474,25	-R$ 13.474,25	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	L. Carolayne F. Santos - Transportes Me	25.526.226/0001-51	Quirografário	R$ 76.900,00	-R$ 76.900,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	L. Picoli	08.492.660/0002-20	Quirografário	R$ 109.532,36	-R$ 109.532,36	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Laminadora Lachoviez Ltda - Epp	97.377.980/0001-88	Quirografário	R$ 10.953,85	-R$ 10.953,85	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Lazaro Ademilson Galli - Me	00.025.568/0001-67	Quirografário	R$ 87.955,26	-R$ 87.955,26	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Leandro Balzan	04.655.959/0001-16	Quirografário	R$ 595,00	-R$ 595,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Leandro Heidmann - Me	05.363.191/0001-70	Quirografário	R$ 7.900,90	-R$ 7.900,90	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Lenilce Coelho Catelao	205.414.571-87	Quirografário	R$ 10.649,32	-R$ 10.649,32	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Leo Maycon Holtweg	46.632.166/0001-21	Quirografário	R$ 9.815,19	-R$ 9.815,19	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Leonardo Daniel Carns Riediger	019.276.341-56	Quirografário	R$ 5.791,43	R$ 51.816,48	R$ 57.607,91
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Leon Securitizadora De Creditos S.A.	27.381.200/0001-98	Quirografário	R$ 575.000,00	-R$ 575.000,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Leoni Soares Da Silva	051.635.406-02	Quirografário	R$ 427,08	-R$ 427,08	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Lipesa Do Brasil Especialidades Quimicas Ltda.	09.321.052/0001-34	Quirografário	R$ 2.561,10	R$ 64.974,58	R$ 67.535,68
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Liptosflora Biomassa Ltda	45.582.125/0001-05	Quirografário	R$ 22.200,00	-R$ 22.200,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Lnf Latino Americana Consul. Assessoria E Importacao Ltda	91.975.011/0001-42	Quirografário	R$ 20.934,06	-R$ 20.934,06	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Locacarro Locadora De Veiculos Ltda	11.000.854/0001-94	Quirografário	R$ 58.384,74	-R$ 58.384,74	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Luana Bonetti Eireli	35.087.404/0001-49	Quirografário	R$ 680,00	-R$ 680,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Luciano Grulov, Ricardo Zamariola - Sociedade De Advogados	35.864.306/0001-92	Quirografário	R$ 545.851,55	-R$ 545.851,55	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Luciano Wibranitz Lda	26.037.394/0001-46	Quirografário	R$ 450,00	-R$ 450,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Luiz Bononi	144.009.799-20	Quirografário	R$ 13.469,80	-R$ 13.469,80	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Luiz Carlos Ticianel	111.250.551-20	Quirografário	R$ 281.398,70	-R$ 281.398,70	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Luiz Picoli & Cia Ltda - Epp	19.117.491/0001-83	Quirografário	R$ 134.457,60	-R$ 134.457,60	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Luiza Scola Perini	979.293.440-53	Quirografário	R$ 864.131,34	-R$ 864.131,34	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Luzia De Fatima Fontana	37.509.288/0001-34	Quirografário	R$ 1.334,00	-R$ 1.334,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	M.C. Com. De Prod. Automotivos Ltda	17.510.137/0003-50	Quirografário	R$ 2.874,26	R$ 62.639,94	R$ 65.514,20
Destilaria De Alcool Libra Ltda	M.C.K. Transportadora E Comercio Ltda	10.223.494/0002-08	Quirografário	R$ 56.100,00	-R$ 56.100,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	M.J. Feo & Cia Ltda	24.065.165/0001-00	Quirografário	R$ 55.900,00	-R$ 55.900,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Madeireira Medianeira Ltda	15.091.515/0001-11	Quirografário	R$ 575,00	-R$ 575,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Madeireira Panketa Ltda	27.491.289/0001-45	Quirografário	R$ 26.946,09	-R$ 26.946,09	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Madfreitas Industria E Comercio De Madeiras Ltda	05.781.579/0001-90	Quirografário	R$ 88.431,69	-R$ 88.431,69	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	MamiefS Moda E Acessorios Ltda	05.994.518/0001-01	Quirografário	R$ 1.614.800,00	-R$ 1.614.800,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Mar Azul Distribuidora De Combustiveis Ltda	02.275.017/0006-91	Quirografário	R$ 5.434.800,00	-R$ 5.434.800,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Maraja Agricultura E Pecuaria Ltda	78.036.399/0001-58	Quirografário	R$ 3.835.705,73	-R$ 3.835.705,73	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Marcela Thomazini Coelho Martins e Francis Henrique Thabet	294.974.668-38 e 799.681.041-91	Quirografário	R$ -	R$ 94.489,20	R$ 94.489,20
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Marcelo Antonio Salgado Ludovico	513.284.881-87	Quirografário	R$ 890,11	-R$ 890,11	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Marcia Marisa Da Silva Me	22.382.286/0001-50	Quirografário	R$ 165.680,00	-R$ 165.680,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Marconi Jose Franz Eireli	11.888.453/0001-12	Quirografário	R$ 111.107,12	-R$ 111.107,12	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Marconi Jose Vaz E Dias	297.780.931-72	Quirografário	R$ 1.224,61	-R$ 1.224,61	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Marcos Antonio Biffi	283.854.701-15	Quirografário	R$ 249.443,31	-R$ 249.443,31	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Marines Christofolli Parisenti	522.855.539-00	Quirografário	R$ 410.673,15	R$ 118.938,93	R$ 529.612,08
Solos Agro Florestal Ltda	Mario Luiz Viviani	20.219.233/0001-97	Quirografário	R$ 18.537,35	-R$ 18.537,35	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Marisa Lizolete Rerjens E Outros	324.909.330-00	Quirografário	R$ 1.788,00	-R$ 1.788,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Mariselma Freire De Arruda Ticianel	112.190.412-20	Quirografário	R$ 1.385.351,59	-R$ 1.385.351,59	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Martins Teenologia E Equipamentos Ltda - Me	11.388.558/0001-50	Quirografário	R$ 7.924,00	-R$ 7.924,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Master Telecom Ltda	18.331.986/0001-48	Quirografário	R$ 117.300,00	-R$ 117.300,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Mauri Rubi Lupatini	571.101.239-87	Quirografário	R$ 230.672,01	R$ 528.980,02	R$ 759.652,03
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Maurides Coelho Portilho	204.912.809-63	Quirografário	R$ 193.848,61	-R$ 193.848,61	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Max Securitizadora De Creditos S.A.	14.100.015/0001-36	Quirografário	R$ 600.000,00	-R$ 600.000,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Mbasses Consultoria Financeira Ltda	42.635.919/0001-00	Quirografário	R$ 4.468,00	-R$ 4.468,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Mbm Factoring Ltda	19.686.749/0001-62	Quirografário	R$ 11.226.232,76	R$ 9.017.287,89	R$ 20.243.520,65
Solos Agro Florestal Ltda	Mega Apoio Industria E Com. Moveis - Eireli	11.460.559/0001-10	Quirografário	R$ 13.425,00	-R$ 13.425,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Megamt Serviços E Locaçao De Equipamentos Ltda	47.067.430/0001-94	Quirografário	R$ 12.450,00	-R$ 12.450,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Mercall Participaçoes e Investimentos Ltda	04.056.825/0001-89	Quirografário	R$ -	R$ 16.711.994,78	R$ 16.711.994,78
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Meta Distribuidora de Petróleo Ltda (Fge Distribuidora De Combustiveis Ltda)	06.537.572/0001-90	Quirografário	R$ 3.349.746,97	R$ 96.787,06	R$ 3.446.534,03
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Mm Tec Ltda	05.400.864/0001-14	Quirografário	R$ 26.215,98	-R$ 26.215,98	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Money Plus Scmepp Ltda	11.581.339/0001-45	Quirografário	R$ 71.836,85	-R$ 71.836,85	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Monica De Campos Padilha	545.989.071-34	Quirografário	R$ 4.105.807,22	-R$ 4.105.807,22	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Montreal Logistica Eireli	30.135.523/0001-06	Quirografário	R$ 3.685,05	-R$ 3.685,05	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Mpr Eletronica De Potencia Ltda	38.407.591/0001-99	Quirografário	R$ 4.573,20	-R$ 4.573,20	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Mr Montagens Industriais Ltda	11.142.354/0001-97	Quirografário	R$ 112.500,00	-R$ 112.500,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Msd Servicos De Teenologia Da Informacao Ltda	14.847.456/0001-04	Quirografário	R$ 35.206,10	-R$ 35.206,10	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Mt Mais Construtora Eireli	27.895.597/0001-36	Quirografário	R$ 32.750,00	-R$ 32.750,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Mt Nobreaks Seguranca Em Energia Ltda	32.441.845/0001-09	Quirografário	R$ 1.160,00	-R$ 1.160,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Mthorti Distribuidora Ltda	32.007.774/0001-30	Quirografário	R$ 4.178,87	-R$ 4.178,87	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Multiagro Securitizadora De Creditos S.A	25.178.979/0001-13	Quirografário	R$ 468.223,08	-R$ 468.223,08	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Mutum Grafica E Comunicacao Visual Ltda	48.634.641/0001-24	Quirografário	R$ 80,00	-R$ 80,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Nei Luiz Dariva E Outro	024.155.469-17	Quirografário	R$ 1.505.274,52	-R$ 1.505.274,52	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Nestle Brasil Ltda	60.409.075/0470-35	Quirografário	R$ 1.106,40	-R$ 1.106,40	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Netzsch Do Brasil Industria E Comercio Ltda	82.749.987/0001-06	Quirografário	R$ 5.158,76	-R$ 2.606,33	R$ 2.552,43
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Neuburg Metalurgica Eireli	16.366.369/0001-52	Quirografário	R$ 4.039,15	-R$ 4.039,15	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ng Metalurgica Ltda	01.939.979/0001-20	Quirografário	R$ 18.368,25	-R$ 18.368,25	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Norte Mt Transporte De Cargas Eireli	33.735.303/0001-01	Quirografário	R$ 1.881.167,73	-R$ 1.881.167,73	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Nova Mutum Comercio Artefatos De Borracha Ltda	08.336.002/0001-68	Quirografário	R$ 6.572,57	-R$ 6.572,57	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Novozymes Latin America Ltda	47.247.705/0001-71	Quirografário	R$ 351.495,76	R$ 455.026,85	R$ 806.522,61
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Nutribram Ltda	11.917.502/0001-06	Quirografário	R$ 3.829,78	-R$ 3.829,78	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Nw Montagens Industriais, Locacoes E Transportes Ltda	18.803.246/0001-67	Quirografário	R$ 4.460,00	-R$ 4.460,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	O Montagna & Cia. Ltda.	24.969.636/0004-57	Quirografário	R$ 13.414,86	-R$ 13.414,86	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Odanir Silveira Da Silva	340.074.231-72	Quirografário	R$ 648.429,49	-R$ 648.429,49	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Oi S.A.	76.535.764/0332-38	Quirografário	R$ -	R$ 1.544,25	R$ 1.544,25
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ordio Pietroski	627.134.429-15	Quirografário	R$ 400,00	-R$ 400,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Oscar Antonio Dallan	099.321.519-04	Quirografário	R$ 860.530,00	-R$ 860.530,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	P R Briante Locacoes De Maquinas Ltda	43.631.163/0001-85	Quirografário	R$ 59.678,20	-R$ 59.678,20	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Pack Premium Papelaria Ltda	46.310.962/0001-48	Quirografário	R$ 1.226,74	-R$ 1.226,74	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Papelaria Avenida Ltda	09.606.331/0001-44	Quirografário	R$ 4.617,25	-R$ 4.617,25	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Parana Comercio De Materiais Eletricos E Servicos Ltda	08.139.615/0001-05	Quirografário	R$ 9.513,36	-R$ 9.513,36	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Paulo Alberto Conciani Eireli	37.850.361/0001-37	Quirografário	R$ 423.971,71	-R$ 423.971,71	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Paulo Cesar Palma - 02168613818	22.923.985/0001-60	Quirografário	R$ 18.960,00	-R$ 18.960,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Paulo Mocellin	431.157.999-34	Quirografário	R$ 10.800.000,13	-R$ 10.800.000,13	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Paulo Sergio Manfroi	430.711.719-00	Quirografário	R$ 2.567.867,23	-R$ 2.567.867,23	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Peculhevea Comercios E Representacoes Ltda	36.927.754/0001-39	Quirografário	R$ 2.525,00	-R$ 2.525,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Pedro Aires	106.776.231-00	Quirografário	R$ 1.678.337,04	-R$ 1.678.337,04	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Persan - Perfuracao Sondagens E Saneamento Eireli - Epp	17.004.147/0001-52	Quirografário	R$ 46.452,10	-R$ 46.452,10	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Petro Kf Comercio De Combustiveis Ltda	16.800.691/0001-48	Quirografário	R$ 97,00	-R$ 97,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Petrodado Comercio De Combustiveis Ltda	17.890.705/0001-24	Quirografário	R$ 1.811,70	-R$ 1.811,70	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Petroleo Brasileiro S.A.	33.000.167/0001-01	Quirografário	R$ 1.263.951,00	-R$ 1.263.951,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Petrozil Jc Distribuidora De Combustiveis Ltda	24.052.844/0001-44	Quirografário	R$ 396.234,38	-R$ 396.234,38	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Phibro Saude Animal Internacional Ltda	04.076.904/0001-51	Quirografário	R$ 82.050,00	R$ 88.707,34	R$ 170.757,34
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Plant Comercio De Biomassa Ltda	28.857.055/0001-31	Quirografário	R$ 2.880,90	-R$ 2.880,90	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Plante Bem - Pocos e Serviços LTDA	18.633.262/0001-59	Quirografário	R$ 8.630,00	-R$ 8.630,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Platosul Recuperadora De Embreagem Ltda Me	07.995.987/0001-70	Quirografário	R$ 100,00	-R$ 100,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	61.198.164/0001-60	Quirografário	R$ 47.996,08	-R$ 47.996,08	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Prefeitura Municipal De Cuiaba	03.533.064/0001-46	Quirografário	R$ 30.040,78	-R$ 30.040,78	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Pressy Instrumentos e Sistemas Ltda	59.894.113/0001-20	Quirografário	R$ 1.973,08	R$ -	R$ 1.973,08
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Preventiva Norte Serviços De Manutencao Ltda	27.102.931/0001-57	Quirografário	R$ 27.142,90	-R$ 27.142,90	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Prime Distribuidora De Rodas E Pneus E Acessorios	29.897.429/0001-05	Quirografário	R$ 4.996,00	R$ 3.268,74	R$ 8.264,74
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Promoen Industria E Comercio De Equipamentos E Servicos Ltda	02.193.255/0001-43	Quirografário	R$ 35.099,90	-R$ 16.981,35	R$ 18.118,55
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Protecta Teenologia Em Controle De Pragas Ltda Me	09.539.399/0001-58	Quirografário	R$ 6.092,72	-R$ 6.092,72	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Queiroz Equip Oliveira Com Rep E Man De Compressores E Equip Ltda	32.111.074/0001-91	Quirografário	R$ 19.509,65	-R$ 19.509,65	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	R.W.V. De Rezende E Cia. Ltda. - Me	09.409.580/0001-40	Quirografário	R$ 6.550,00	-R$ 6.550,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Radar Com. De Pecas Automotivas Ltda	70.424.452/0001-86	Quirografário	R$ 87,77	-R$ 87,77	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Rafael Redivo	011.697.661-61	Quirografário	R$ 1.486,70	R$ 66.224,58	R$ 67.711,28
Destilaria De Alcool Libra Ltda	RC Consultoria Imobiliaria Ltda (Agile)	12.671.917/0001-05	Quirografário	R$ 2.360.962,14	-R$ 2.360.962,14	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Rea Maquinas Industriais Ltda - Me	03.856.793/0001-33	Quirografário	R$ 1.687,96	-R$ 1.687,96	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Rdm Transportes E Logistica	08.867.797/0001-30	Quirografário	R$ 1.340,40	-R$ 1.340,40	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Rech Agricola S.A	10.209.063/0006-10	Quirografário	R$ 1.530,00	-R$ 1.530,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Renaldo Scharf - Me	06.947.834/0001-95	Quirografário	R$ 79.189,15	-R$ 79.189,15	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Replantar Investimentos Agroflorestais Ltda	08.044.056/0005-83	Quirografário	R$ 32.177,05	R$ 4.494,91	R$ 36.671,96
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ricardo Camello	058.689.739-92	Quirografário	R$ 404.300,00	-R$ 404.300,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ricardo Doekhorn	431.694.739-72	Quirografário	R$ 46.480,00	-R$ 46.480,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Roberta Valadares De Oliveira Eireli - Me	28.102.602/0001-79	Quirografário	R$ 1.450,00	-R$ 1.450,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Rodoaraguaia Transportes Rodoviarios Ltda	20.527.092/0001-70	Quirografário	R$ 516,70	-R$ 516,70	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Rodonaves Transportes E Encomendas Ltda	44.914.992/0001-38	Quirografário	R$ 1.292,15	-R$ 1.292,15	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Rodyvi Transportes Ltda - Epp	18.362.793/0001-54	Quirografário	R$ 3.745,85	-R$ 3.745,85	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Romeu Jose Giocheta E Outro	435.211.189-91	Quirografário	R$ 2.736.795,02	-R$ 78.683,29	R$ 2.658.111,73
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Roseneide Ferreira Oliveira - 973.344.721-87	31.138.082/0001-69	Quirografário	R$ 680,00	-R$ 680,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Rosseto Transportes Ltda-Epp	18.842.597/0001-87	Quirografário	R$ 149,70	-R$ 149,70	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Rosseto Vidros E Aces Para Veic Auto Ltda	07.795.629/0002-03	Quirografário	R$ 669,20	-R$ 669,20	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Royal Fic Distribuidora De Derivados De Petroleo Sa	01.349.764/0016-36	Quirografário	R$ 26.179.921,42	-R$ 26.179.921,42	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Rt Com Imp E Exp De Graos E Fertilizantes Ltda	24.450.490/0001-96	Quirografário	R$ 13.310,00	-R$ 13.310,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Rtep Solucoes Industriais Ltda	43.307.137/0001-04	Quirografário	R$ 2.203,10	-R$ 2.203,10	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	S S Mendes	41.018.095/0001-58	Quirografário	R$ 9.259,68	-R$ 9.259,68	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Sabbadine Transportes E Cereais Ltda	09.022.210/0001-55	Quirografário	R$ 1.324,40	-R$ 1.324,40	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Sadi Luiz Piccinin	192.730.430-49	Quirografário	R$ 1.526.127,92	-R$ 1.526.127,92	R$ -
Solos Agro Florestal Ltda	Sal Locadora De Veiculos Ltda	07.311.373/0001-11	Quirografário	R$ 124.705,91	-R$ 124.705,91	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Samuel Pereira Da Silva E Outro	966.475.151-00	Quirografário	R$ 218.830,00	-R$ 218.830,00	R$ -
Solos Agro Florestal Ltda	Sansao & Florindo Ltda	03.831.184/0001-20	Quirografário	R$ 15.173.680,04	R$ 3.654.376,51	R$ 18.828.056,55
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Serasa S.A	62.173.620/0093-06	Quirografário	R$ 668,15	-R$ 668,15	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Sergio Antonio Cocco	210.807.980-72	Quirografário	R$ 128.799,59	-R$ 128.799,59	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Sergio Dressler Buss	286.604.201-87	Quirografário	R$ 2.498.804,67	-R$ 2.498.804,67	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Sergio Roberto Baggio	295.828.048-90	Quirografário	R$ 200,00	-R$ 200,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Sidnei Da Silva Dornellas 67064906953	46.318.437/0001-79	Quirografário	R$ 51.302,71	-R$ 51.302,71	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Silvio Manfroi E Outros	652.519.209-97	Quirografário	R$ 14.235.938,45	-R$ 14.235.938,45	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Simples Ip-Com.Sevicosteen. Informacao	13.157.305/0001-53	Quirografário	R$ 1.851,87	-R$ 1.851,87	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Sindalcool - Sindicato Do Alcool Ltda	01.345.461/0001-69	Quirografário	R$ 215.625,03	-R$ 215.625,03	R$ -

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

DEVEDOR	CREDOR	CPF/CNPJ	CLASSE	VALOR DECLARADO NA LISTA INICIAL	AJUSTES	VALOR APURADO PELAS AJ's
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Sindicato Dos Trab. Rurais De S.J.R.C.	15.061.450/0001-61	Quirografário	R$ 106.303,88	-R$ 106.303,88	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Sindicato Dos Trab. Rurais Diamantino-Mt	03.100.799/0001-86	Quirografário	R$ 230.214,07	-R$ 230.214,07	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Sindicato Dos Trabalhadores nas Indústrias de Fabricação de Álcool	07.236.687/0001-08	Quirografário	R$ 29.402,94	R$ 26.918,97	R$ 56.321,91
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Sinop Distribuidora De Baterias Ltda	46.299.125/0001-65	Quirografário	R$ 10.584,74	-R$ 10.584,74	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Sinval Goncalves De Azevedo	39.745.283/0001-36	Quirografário	R$ 882,00	-R$ 882,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Sipal Industria e Comercio Ltda	02.937.632/0001-01	Quirografário	R$ -	R$ 123.804,99	R$ 123.804,99
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Sodelli Eng Em Proc De Prod De Acucar, Etanol E Energia Ltda	20.782.707/0001-04	Quirografário	R$ 9.745,59	-R$ 9.745,59	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Skymail Serv De Comp E Prov De Infor Digital Ltda	17.644.286/0001-40	Quirografário	R$ 808,00	R$ 1.691,79	R$ 2.499,79
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Solucoes Informatica Lem Ltda	41.212.892/0001-71	Quirografário	R$ 7.260,00	-R$ 7.260,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Sonne Do Brasil Ltda	23.312.602/0001-80	Quirografário	R$ 11.339,30	-R$ 11.339,30	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Sotran S.A Logistica E Transporte	03.286.888/0009-16	Quirografário	R$ 72.004,25	-R$ 72.004,25	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Souza Neto & Souza Ltda - Me	37.443.074/0001-02	Quirografário	R$ 788,50	-R$ 788,50	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Spraying Systems Do Brasil Ltda	52.462.215/0001-28	Quirografário	R$ 880,05	-R$ 880,05	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Supergasbras Energia Ltda	19.791.806/0114-80	Quirografário	R$ 9.646,76	-R$ 9.646,76	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Sv Comercio E Montagem Manutencao Industrial Ltda	46.705.910/0001-70	Quirografário	R$ 2.800,00	-R$ 2.800,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	T M M Transportadora E Mecanica Muniz Ltda	02.296.378/0001-00	Quirografário	R$ 29.046,05	-R$ 29.046,05	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	T. Maria Dos Santos - Me	17.329.460/0001-60	Quirografário	R$ 4.390,00	-R$ 4.390,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Taipatsb Fide Np Multissetorial	21.081.976/0001-06	Quirografário	R$ 260.000,00	R$ 162.844,86	R$ 422.844,86
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Tb Industria E Comercio De Cereais Ltda - Me	04.316.571/0001-90	Quirografário	R$ 1.339.930,00	-R$ 1.339.930,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Tca Tubos E Conexoes De Aco Ltda	38.951.406/0001-22	Quirografário	R$ 26,46	-R$ 26,46	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Tecitec Filtracao E Tratamento De Efluentes Eireli	51.596.690/0001-24	Quirografário	R$ 26.700,00	-R$ 26.700,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Tecnotextil Ind E Com De Cintas Ltda	67.439.513/0001-74	Quirografário	R$ 21.567,71	-R$ 21.567,71	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Terra do Sol Propriedades Agrícolas S.A.	15.369.806/0001-29	Quirografário	R$ -	R$ 138.845,01	R$ 138.845,01
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Terra Networks Brasil Ltda	91.088.328/0062-89	Quirografário	R$ 506,26	-R$ 506,26	R$ -
Solos Agro Florestal Ltda	Terrano Participações S.A.	26.446.988/0001-00	Quirografário	R$ 16.340.346,61	-R$ 10.559.294,77	R$ 5.781.051,84
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Thomson Reuters Brasil Conteudo E Tecnologia Ltda	00.910.509/0004-14	Quirografário	R$ 18.215,43	-R$ 1.793,92	R$ 16.421,51
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Tbp - Triunfo Holding De Participações S.A.	08.411.588/0001-88	Quirografário	R$ 1.400.000,00	R$ 4.013.053,80	R$ 5.413.053,80
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Thuga Participaçoes Ltda	31.805.250/0001-22	Quirografário	R$ 6.377.363,94	R$ 1.965.235,45	R$ 8.342.599,39
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ticket Serviços SA	47.866.934/0001-74	Quirografário	R$ -	R$ 600,70	R$ 600,70
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Tj Service Ltda	48.721.543/0001-24	Quirografário	R$ 5.390,00	-R$ 5.390,00	R$ -
Solos Agro Florestal Ltda	Tk Agricultura E Pecuaria Eireli	35.370.780/0001-46	Quirografário	R$ 939.126,86	-R$ 939.126,86	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Tk Serv De Cons Administrativa E Financeira Ltda	12.593.105/0001-80	Quirografário	R$ 139.377,92	-R$ 139.377,92	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Todimo Materiais P. Constr. Ltda	15.375.991/0015-60	Quirografário	R$ 677,66	-R$ 677,66	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Toledo Do Brasil Ind Balancas Ltda	59.704.510/0025-60	Quirografário	R$ 2.925,00	-R$ 2.925,00	R$ -
Solos Agro Florestal Ltda	Tork Transportes E Locacoes De Maquinas Agricolas Ltda	30.692.846/0001-09	Quirografário	R$ 3.000,00	-R$ 3.000,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Tpl Telecom Ltda	44.438.791/0001-01	Quirografário	R$ 1.645,01	-R$ 1.645,01	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Tractor Parts Distribuidora De Auto Pecas Ltda	03.090.842/0023-85	Quirografário	R$ 560,01	-R$ 560,01	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Transete Transportes Seguros Ltda	05.464.895/0001-39	Quirografário	R$ 154,92	-R$ 154,92	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Transportadora Le De Castro Eireli	10.560.885/0003-07	Quirografário	R$ 9.709,70	-R$ 9.709,70	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Transportes Cidade Ltda	00.906.706/0001-17	Quirografário	R$ 78.324,95	-R$ 78.324,95	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Transval Transportadora Valmir Ltda	57.700.916/0002-52	Quirografário	R$ 22.487,60	-R$ 22.487,60	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Trescinco Distribuidora Automoveis Ltda	03.021.847/0001-40	Quirografário	R$ 2.192,00	-R$ 2.192,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Treviso Fundo De Inv. Em Direitos Cred. Multissetorial	26.506.898/0001-68	Quirografário	R$ 5.957.091,76	R$ 3.167.614,52	R$ 9.124.706,28
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Tribunal Regional Do Trabalho Da 23 Regiao	37.115.425/0001-56	Quirografário	R$ 1.102,80	-R$ 1.102,80	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Tuberfil Industria E Comercio De Tubos Ltda	59.300.962/0001-09	Quirografário	R$ 82,60	-R$ 82,60	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Tubesteel Comercio De Tubos E Acos Ltda	26.308.410/0001-98	Quirografário	R$ 4.040,45	-R$ 4.040,45	R$ -
Solos Agro Florestal Ltda	Ultramedica - Centro Medico De Ultra Imagem Ltda	22.817.397/0001-41	Quirografário	R$ 560,00	-R$ 560,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Uniao Nacional Do Etanol De Milho	29.518.489/0001-70	Quirografário	R$ 183.000,00	R$ 114.415,06	R$ 297.415,06
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Util Provedor De Internet Ltda	13.829.793/0001-06	Quirografário	R$ 7.000,00	-R$ 7.000,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	V.R - Fomento Mercantil Ltda	03.312.151/0001-73	Quirografário	R$ 6.158.215,59	-R$ 6.158.215,59	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Vachifeski Reeauehutadora de Pneus Mt Ltda	40.067.481/0001-77	Quirografário	R$ -	R$ 13.167,75	R$ 13.167,75
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Velho Barreto Consultoria E Projetos Ltda.	06.915.156/0001-89	Quirografário	R$ 18.770,00	-R$ 18.770,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Veolia Tecnologias E Solucoes Para Tratamento De Aguas Ltda	28.234.708/0002-07	Quirografário	R$ 86,46	-R$ 86,46	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Vf7 Consultoria E Comercio Eireli	32.259.444/0001-32	Quirografário	R$ 5.000,00	-R$ 5.000,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Vibra Energia S.A	34.274.233/0096-65	Quirografário	R$ 2.029.924,65	R$ 1.344.843,21	R$ 3.374.767,86
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Villela Brasil Consultoria	31.655.393/0001-03	Quirografário	R$ 70.000,00	-R$ 69.134,95	R$ 865,05
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Villela Instituição de Pagamento S.A	33.423.888/0001-24	Quirografário	R$ -	R$ 62.222,13	R$ 62.222,13
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Vilmar Junior Oliveira Riediger	052.540.151-28	Quirografário	R$ 1.664.777,96	R$ 109.874,01	R$ 1.774.651,97
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Vilson Riediger	597.386.296-00	Quirografário	R$ -	R$ 255.382,94	R$ 255.382,94
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Visa Empreendimentos Imobiliarios Ltda	01.890.599/0001-49	Quirografário	R$ 805.262,46	-R$ 805.262,46	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Viviane Regina Caetza - Me	05.928.618/0001-02	Quirografário	R$ 190,00	-R$ 190,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Vlademir Tavares	474.150.701-78	Quirografário	R$ 12.154.492,83	R$ 5.466.842,29	R$ 17.621.335,12
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Vladimir Segalla Afanasieff	539.647.481-53	Quirografário	R$ -	R$ 6.585,18	R$ 6.585,18
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Wanderley Luis Kuhn	419.767.891-68	Quirografário	R$ 5.510,00	-R$ 5.510,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Watt Distrib. Brasil.Comb.Deriv.Petroleo Ltda	03.908.643/0001-26	Quirografário	R$ 106.058,72	-R$ 106.058,72	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	White Martins Gases Industriais Do Norte Ltda.	34.597.955/0007-85	Quirografário	R$ 43.518,83	-R$ 43.518,83	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Wirebus Equipamentos Industriais Eireli	18.619.314/0001-32	Quirografário	R$ 807,66	-R$ 807,66	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Wk Aços, Comercio E Distribuiçao De Ferro E Aço Eireli	97.434.047/0001-03	Quirografário	R$ 20.999,20	R$ 3.266,27	R$ 24.175,47
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Xaxim Comercio De Combustiveis Ltda	00.345.307/0001-24	Quirografário	R$ 240,04	-R$ 240,04	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Yorgos Ambiental Eireli	08.726.888/0001-56	Quirografário	R$ 1.762,22	R$ 1.235,50	R$ 2.997,72
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Zaid Arbid Advocacia E Consultoria Juridica	02.530.722/0001-83	Quirografário	R$ 918.000,00	R$ 1.180.331,65	R$ 2.098.331,65
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Zize Transportes Ltda	05.628.082/0001-37	Quirografário	R$ 16.568,89	-R$ 16.568,89	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	4 Irmaos Agricultura E Pecuaria Ltda	09.642.346/0001-68	ME/EPP	R$ -	R$ 1.546.539,50	R$ 1.546.539,50
Destilaria De Alcool Libra Ltda	A Ralla Teixeira	31.802.225/0001-95	ME/EPP	R$ -	R$ 67.430,57	R$ 67.430,57
Destilaria De Alcool Libra Ltda	A. H. Diesel Retifica De Motores Eireli	33.030.269/0001-70	ME/EPP	R$ -	R$ 254.573,44	R$ 254.573,44
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Alberto Luiz Galassa	29.485.145/0001-01	ME/EPP	R$ -	R$ 6.569,00	R$ 6.569,00
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Aline Pereira Marques	50.571.957/0001-66	ME/EPP	R$ -	R$ 19.902,87	R$ 19.902,87
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Antonio Felizardo dos Santos	12.880.028/0001-40	ME/EPP	R$ -	R$ 151.457,47	R$ 151.457,47
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Arinos Ambiental Limpa Fossa Ltda	28.574.158/0001-94	ME/EPP	R$ -	R$ 21.908,91	R$ 21.908,91
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Assistec Comercio E Servicos De Equipamentos - Eireli	31.605.548/0001-99	ME/EPP	R$ -	R$ 1.150,11	R$ 1.150,11
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Astral Assessoria Empresarial Eireli	17.260.698/0001-87	ME/EPP	R$ -	R$ 505.846,15	R$ 505.846,15
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Autocar Centro Automotivo Ltda	26.932.737/0001-36	ME/EPP	R$ -	R$ 2.966,15	R$ 2.966,15
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Bc2] Assessoria Empresarial Eireli (Lumiere)	34.983.770/0001-13	ME/EPP	R$ -	R$ 289.050,02	R$ 289.050,02
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Bergaman Nutricao Animal Ltda	44.502.571/0001-08	ME/EPP	R$ -	R$ 6.973,39	R$ 6.973,39
Destilaria De Alcool Libra Ltda	C Wondraeek Me	06.076.952/0001-75	ME/EPP	R$ -	R$ 795,17	R$ 795,17
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Calegaro Transportes Eireli	27.794.626/0001-73	ME/EPP	R$ -	R$ 1.155,53	R$ 1.155,53
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Carc Comercio E Servicos Ltda	03.538.086/0001-07	ME/EPP	R$ -	R$ 169,20	R$ 169,20
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Cavaco Forte Solucoes Agroindustriais Ltda	30.045.533/0001-50	ME/EPP	R$ -	R$ 66.374,94	R$ 66.374,94
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Central Mangueiras Hidraulicas Ltda	27.348.165/0001-05	ME/EPP	R$ -	R$ 2.531,21	R$ 2.531,21
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Claudete Volpe Milhoranca & Cia Ltda	11.615.286/0001-36	ME/EPP	R$ -	R$ 107,23	R$ 107,23
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Clesmar de Oliveira Ribas	31.418.200/0001-92	ME/EPP	R$ -	R$ 9.625,34	R$ 9.625,34
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Decoil Prestadora De Servicos Ltda	46.465.608/0001-92	ME/EPP	R$ -	R$ 145.187,66	R$ 145.187,66
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Decorfios Eletrotecnica Ltda	11.338.836/0001-17	ME/EPP	R$ -	R$ 81.294,05	R$ 81.294,05
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Diego Neris de Araujo	22.553.504/0001-71	ME/EPP	R$ -	R$ 253,48	R$ 253,48
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Diehl Construtora E Incorporadora Ltda	06.158.099/0001-30	ME/EPP	R$ -	R$ 39.213,89	R$ 39.213,89
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Egb Valvulas Ind, Com, Serv De Manut, Imp E Exp Eireli	28.947.597/0001-03	ME/EPP	R$ -	R$ 72.706,53	R$ 72.706,53
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ernesto Capelli Netto	44.562.018/0001-52	ME/EPP	R$ -	R$ 8.248,49	R$ 8.248,49
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Flex Distribuidora De Petroleo Ltda - Me	10.918.655/0001-05	ME/EPP	R$ -	R$ 5.883.175,79	R$ 5.883.175,79
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Francisco Silva de Azevedo	50.235.238/0001-74	ME/EPP	R$ -	R$ 39.523,49	R$ 39.523,49
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Frcios Machado Ltda	35.640.874/0001-98	ME/EPP	R$ -	R$ 320,23	R$ 320,23
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Garcia & Moreno Contadores Associados Ltda	05.162.668/0001-59	ME/EPP	R$ -	R$ 79.069,76	R$ 79.069,76
Destilaria De Alcool Libra Ltda	GB Engenharia e Prestação de Serviços Ltda	10.688.923/0001-31	ME/EPP	R$ -	R$ 5.882,79	R$ 5.882,79
Destilaria De Alcool Libra Ltda	GB Planejamento, Assessoria e Prestação de Serviços Ltda	40.982.768/0001-22	ME/EPP	R$ -	R$ 25.469,45	R$ 25.469,45
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Gb Saude Clinica e Assessoria Medica Ltda	41.003.263/0001-31	ME/EPP	R$ -	R$ 7.051,22	R$ 7.051,22
Destilaria De Alcool Libra Ltda	GTX Adm. Interm. E Representação Ltda	37.296.162/0001-29	ME/EPP	R$ -	R$ 6.234,76	R$ 6.234,76
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Hidrall Equipamentos Hidraulicos - Ltda	25.064.738/0001-43	ME/EPP	R$ -	R$ 66.413,76	R$ 66.413,76
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Hidroquerencia Assessoria Ambiental Ltda	41.208.366/0001-76	ME/EPP	R$ -	R$ 51.600,42	R$ 51.600,42
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Hidroquerencia Poços Artesianos Ltda	31.766.092/0001-49	ME/EPP	R$ -	R$ 16.562,84	R$ 16.562,84
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Hotel Capelan Eireli - Me	14.962.237/0001-68	ME/EPP	R$ -	R$ 17.406,10	R$ 17.406,10
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Hotel Riograndense Ltda	07.818.119/0001-15	ME/EPP	R$ -	R$ 368,08	R$ 368,08
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Hotel Sarton Ltda - Me	08.155.062/0001-84	ME/EPP	R$ -	R$ 2.261,93	R$ 2.261,93
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Hotel Sollares Eireli - ME	25.529.837/0001-53	ME/EPP	R$ -	R$ 2.601,13	R$ 2.601,13
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ieda Cristina Lopes Alexandre	47.280.567/0001-22	ME/EPP	R$ -	R$ 4.609,95	R$ 4.609,95
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Innov Quimica Industria E Comercio De Produtos Quimicos Ltda	14.663.159/0001-09	ME/EPP	R$ -	R$ 96.146,81	R$ 96.146,81
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Instramation Solucoes Tecnologicas Ltda	20.348.506/0001-01	ME/EPP	R$ -	R$ 10.031,06	R$ 10.031,06
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Irmaos Vasconcelos Ltda	38.132.884/0001-00	ME/EPP	R$ -	R$ 19.369,60	R$ 19.369,60
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ivanildo Epitacio Celestino	50.692.018/0001-70	ME/EPP	R$ -	R$ 70.068,25	R$ 70.068,25
Destilaria De Alcool Libra Ltda	J A Da Silva Neto Mecanica	19.330.670/0001-02	ME/EPP	R$ -	R$ 1.868,01	R$ 1.868,01
Destilaria De Alcool Libra Ltda	J. N De Sales E Cia Ltda	09.561.991/0001-56	ME/EPP	R$ -	R$ 935.631,55	R$ 935.631,55
Destilaria De Alcool Libra Ltda	J. S. Flores & Cia Ltda	33.661.382/0001-53	ME/EPP	R$ -	R$ 18.582,84	R$ 18.582,84
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jessica de Moraes Santos Ltda	17.687.684/0001-44	ME/EPP	R$ -	R$ 52.101,87	R$ 52.101,87
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jose Cardoso dos Santos Filho	29.580.752/0001-50	ME/EPP	R$ -	R$ 19.790,96	R$ 19.790,96
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jucelia Goncalves Eireli	32.470.045/0001-16	ME/EPP	R$ -	R$ 11.677,89	R$ 11.677,89
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Juliana Rsonho - ME	10.929.632/0001-98	ME/EPP	R$ -	R$ 475,52	R$ 475,52
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Juruena Industria e Comercio Ltda	09.608.198/0001-65	ME/EPP	R$ -	R$ 14.675,25	R$ 14.675,25
Destilaria De Alcool Libra Ltda	JVN Consultores Eireli	32.296.198/0001-99	ME/EPP	R$ -	R$ 10.056,58	R$ 10.056,58
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Kayabi Palace Hotel e Restaurante Ltda - ME	74.096.702/0001-57	ME/EPP	R$ -	R$ 196,10	R$ 196,10
Destilaria De Alcool Libra Ltda	L. Carolayne F. Santos - Transportes Me	25.526.226/0001-51	ME/EPP	R$ -	R$ 21.899,66	R$ 21.899,66
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Leandro Heidmann - Me	05.363.191/0001-70	ME/EPP	R$ -	R$ 5.180,98	R$ 5.180,98
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Leo Maycon Holbert	46.632.166/0001-21	ME/EPP	R$ -	R$ 74.935,31	R$ 74.935,31
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Liptosflora Biomassa Ltda	45.582.125/0001-05	ME/EPP	R$ -	R$ 23.405,23	R$ 23.405,23
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Luiz Antonio Aeioly Arcanjo	51.105.034/0001-81	ME/EPP	R$ -	R$ 21.440,88	R$ 21.440,88
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Luiz Picoli & Cia Ltda - Epp	19.117.491/0001-83	ME/EPP	R$ -	R$ 2.865.579,84	R$ 2.865.579,84
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Luzia De Fatima Fontana	37.509.288/0001-34	ME/EPP	R$ -	R$ 5.711,16	R$ 5.711,16
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Madereira Pankeka Ltda	27.491.289/0001-45	ME/EPP	R$ -	R$ 8.567,38	R$ 8.567,38
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Madfreitas Industria E Comercio De Madeiras Ltda	05.781.579/0001-90	ME/EPP	R$ -	R$ 95.231,46	R$ 95.231,46
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Maraja Agricultura E Pecuaria Ltda	78.036.399/0001-58	ME/EPP	R$ -	R$ 8.646.765,89	R$ 8.646.765,89
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Marconi Jose Franz Eireli	11.888.453/0001-12	ME/EPP	R$ -	R$ 154.797,77	R$ 154.797,77
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Maria Cleide de Oliveira - EPP	02.774.709/0001-70	ME/EPP	R$ -	R$ 1.202,13	R$ 1.202,13
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Maria Elisa Scheifer e Cia Ltda	08.021.742/0001-05	ME/EPP	R$ -	R$ 2.566,39	R$ 2.566,39
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Mario Luiz Viviani	20.219.233/0001-97	ME/EPP	R$ -	R$ 990.422,94	R$ 990.422,94
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Martinelli Manfrin Medicos Associados Ltda	22.540.908/0001-20	ME/EPP	R$ -	R$ 837,33	R$ 837,33
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Mbasses Consultoria Financeira Ltda	42.635.919/0001-00	ME/EPP	R$ -	R$ 68.051,64	R$ 68.051,64
Solos Agro Florestal Ltda	Mega Apoio Industria E Com. Moveis - Eireli	11.460.559/0001-10	ME/EPP	R$ -	R$ 2.023,62	R$ 2.023,62
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Megami Serviços E Locaçao De Equipamentos Ltda	47.067.430/0001-94	ME/EPP	R$ -	R$ 12.855,10	R$ 12.855,10
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Microtech Informatica Ltda	36.928.064/0001-02	ME/EPP	R$ -	R$ 1.764,80	R$ 1.764,80
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Mpr Eletronica De Potencia Ltda	38.407.591/0001-99	ME/EPP	R$ -	R$ 4.769,12	R$ 4.769,12
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Mr Montagens Industriais Ltda	11.142.354/0001-97	ME/EPP	R$ -	R$ 155.746,08	R$ 155.746,08

DEVEDOR	CREDOR	CPF/CNPJ	CLASSE	VALOR DECLARADO NA LISTA INICIAL	AJUSTES	VALOR APURADO PELAS AJ's
Destilaria De Alcool Libra Ltda	MT Log Transportes Rodoviarios Ltda	24.568.708/0001-01	ME/EPP	R$ -	R$ 562.439,17	R$ 562.439,17
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Mutum Grafica E Comunicacao Visual Ltda	48.634.641/0001-24	ME/EPP	R$ -	R$ 8.224,53	R$ 8.224,53
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Neusa Fatima da Silva Alves	34.884.948/0001-79	ME/EPP	R$ -	R$ 249,64	R$ 249,64
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Nova Mutum Comercio Artefatos De Borracha Ltda	08.336.002/0001-68	ME/EPP	R$ -	R$ 6.846,64	R$ 6.846,64
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Novos Tempos Produtos de Limpeza Ltda	10.971.702/0001-76	ME/EPP	R$ -	R$ 5.441,63	R$ 5.441,63
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Nutribram Ltda	11.917.502/0001-06	ME/EPP	R$ -	R$ 40.915,12	R$ 40.915,12
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Nw Montagens Industriais, Locacoes E Transportes Ltda	18.803.246/0001-67	ME/EPP	R$ -	R$ 5.887,66	R$ 5.887,66
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Pack Premium Papelaria Ltda	46.310.962/0001-48	ME/EPP	R$ -	R$ 628,35	R$ 628,35
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Patrick Correa Zanesco	51.672.686/0001-06	ME/EPP	R$ -	R$ 19.740,01	R$ 19.740,01
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Planeja Capital Assessoria Administrativa Ltda	36.889.546/0001-92	ME/EPP	R$ -	R$ 168.593,38	R$ 168.593,38
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Plante Bem - Pocos e Serviços LTDA	18.633.262/0001-59	ME/EPP	R$ -	R$ 8.704,86	R$ 8.704,86
Destilaria De Alcool Libra Ltda	R10 Comercio de Pneus Ltda	39.522.772/0001-85	ME/EPP	R$ -	R$ 31,72	R$ 31,72
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Rafael Fernando da Silva Alexandre	44.389.134/0001-11	ME/EPP	R$ -	R$ 12.190,66	R$ 12.190,66
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Rdm Transportes E Logistica	08.867.797/0001-30	ME/EPP	R$ -	R$ 2.158,83	R$ 2.158,83
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Real Solution Gestao e Participações Ltda	48.929.083/0001-24	ME/EPP	R$ -	R$ 3.036.044,88	R$ 3.036.044,88
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Refribell Refrigeração Ltda - ME	06.349.834/0001-93	ME/EPP	R$ -	R$ 152,99	R$ 152,99
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Renaldo Scharf - Me	06.947.834/0001-95	ME/EPP	R$ -	R$ 81.472,08	R$ 81.472,08
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Retifica de Motores A. H. Diesel Ltda	04.297.306/0001-02	ME/EPP	R$ -	R$ 47.884,07	R$ 47.884,07
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Rodoaraguaia Transportes Rodoviarios Ltda	20.527.092/0001-70	ME/EPP	R$ -	R$ 8.507,32	R$ 8.507,32
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Rosemi Tiseh Da Paz	18.514.050/0001-52	ME/EPP	R$ -	R$ 13.227,71	R$ 13.227,71
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Rossetto Transportes Ltda-Epp	18.842.597/0001-87	ME/EPP	R$ -	R$ 1.646,43	R$ 1.646,43
Destilaria De Alcool Libra Ltda	S S Mendes	41.018.095/0001-58	ME/EPP	R$ -	R$ 12.232,82	R$ 12.232,82
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Sidnei Da Silva Domellas 67064906953	46.318.437/0001-79	ME/EPP	R$ -	R$ 137.254,15	R$ 137.254,15
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Sonne Do Brasil Ltda	23.312.602/0001-80	ME/EPP	R$ -	R$ 15.732,70	R$ 15.732,70
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Sv Comercio E Montagem Manutençao Industrial Ltda	46.705.910/0001-70	ME/EPP	R$ -	R$ 90.356,04	R$ 90.356,04
Destilaria De Alcool Libra Ltda	T M M Transportadora E Mecanica Muniz Ltda	02.296.378/0001-00	ME/EPP	R$ -	R$ 40.024,75	R$ 40.024,75
Destilaria De Alcool Libra Ltda	T. Maria Dos Santos - Me	17.329.460/0001-60	ME/EPP	R$ -	R$ 9.105,67	R$ 9.105,67
Destilaria De Alcool Libra Ltda	50.956.126 Thiago Rosa Da Silva	50.956.126/0001-02	ME/EPP	R$ -	R$ 24.109,42	R$ 24.109,42
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ti Service Ltda	48.721.543/0001-24	ME/EPP	R$ -	R$ 5.606,46	R$ 5.606,46
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Transete Transportes Seguros Ltda	05.464.895/0001-39	ME/EPP	R$ -	R$ 193,92	R$ 193,92
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Transportadora Le De Castro Eireli	10.560.885/0003-07	ME/EPP	R$ -	R$ 12.793,21	R$ 12.793,21
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Transportes Cidade Ltda	00.906.706/0001-17	ME/EPP	R$ -	R$ 81.480,35	R$ 81.480,35
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Transval Transportadora Valmir Ltda	57.700.916/0002-52	ME/EPP	R$ -	R$ 56.604,37	R$ 56.604,37
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Trauma Med - Clinica de Ortopedia e Traumatologia Ltda	12.098.193/0001-44	ME/EPP	R$ -	R$ 347,18	R$ 347,18
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Valadao de Oliveira Contabilidade Ltda	44.469.780/0001-99	ME/EPP	R$ -	R$ 85.704,42	R$ 85.704,42
Destilaria De Alcool Libra Ltda	W Junior Autopeças e Mecanica Ltda- ME	10.588.957/0001-54	ME/EPP	R$ -	R$ 211,46	R$ 211,46
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Zire Transportes Ltda	05.628.082/0001-37	ME/EPP	R$ -	R$ 8.815,67	R$ 8.815,67
TOTAL EM MOEDA NACIONAL (R$)				**R$ 534.723.679,56**	**-R$ 126.786.914,82**	**R$ 407.936.764,74**

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Diversos
VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: Trabalhista

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação de credores
( ) Não apresentado documentação

DEVEDOR	CREDOR	CPF	CLASSIFICAÇÃO	Nº DO PROCESSO DE ORIGEM	VALOR ARROLADO NA LISTA INICIAL	DIFERENÇA	VALOR APURADO PELAS AJ's
Destilaria De Alcool Libra Ltda	A. N. Da Silva Lada	46.964.501/0001-99	Trabalhista	-	R$ 8.240,00	-R$ 8.240,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Adailson Lima Silva	083.332.993-69	Trabalhista	0000394-65.2023.5.23.0121	R$ -	R$ 24.690,29	R$ 24.690,29
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Adelino da Silva Ferreira	624.776.504-59	Trabalhista	0000963-03.2022.5.23.0121	R$ -	R$ 9.988,96	R$ 9.988,96
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Adriano Pereira da Silva	067.983.183-55	Trabalhista	0000342-69.2023.5.23.0121	R$ -	R$ 62.628,05	R$ 62.628,05
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Agraeude Batista da Silva	604.569.003-65	Trabalhista	0001072-17.2022.5.23.0121	R$ -	R$ 64.991,90	R$ 64.991,90
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Albomdomurque Jose de Lima	122.275.654-46	Trabalhista	0000866-66.2023.5.23.0121	R$ -	R$ 3.061,37	R$ 3.061,37
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Alex Pinto Santos	061.328.651-01	Trabalhista	0000612-93.2023.5.23.0121	R$ -	R$ 11.825,35	R$ 11.825,35
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Aline Pereira Marques	50.571.957/0001-66	Trabalhista	-	R$ 1.000,00	-R$ 1.000,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Amarildo Sadi Olson	327.844.651-87	Trabalhista	0000021-34.2023.5.23.0121	R$ 19.922,36	R$ 33.004,18	R$ 52.926,54
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ana C B Marques	30.500.372/0001-48	Trabalhista	-	R$ 41.070,00	-R$ 41.070,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Antonio Jose Oliveira da Silva	571.168.811-15	Trabalhista	0000613-78.2023.5.23.0121	R$ -	R$ 50.918,77	R$ 50.918,77
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Antonio Manoel da Silva	038.226.274-37	Trabalhista	0000154-76.2023.5.23.0121	R$ -	R$ 22.020,58	R$ 22.020,58
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Argemiro Joao Gouveia	084.807.814-40	Trabalhista	0000053-39.2023.5.23.0121	R$ -	R$ 7.488,32	R$ 7.488,32
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Bruna Eduarda Rosa Mendes	062.590.161-40	Trabalhista	0000349-61.2023.5.23.0121	R$ 5.990,43	R$ 13.495,09	R$ 19.485,52
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Bruno Da Silva Lins	133.296.064-28	Trabalhista	0000932-80.2022.5.23.0121	R$ 8.812,83	R$ -	R$ 8.812,83
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Cicero Pereira Bispo Filho	36.504.395/0001-07	Trabalhista	-	R$ 11.532,65	-R$ 11.532,65	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Cicero Pereira da Silva Junior	118.699.354-54	Trabalhista	0000930-13.2022.5.23.0121	R$ -	R$ 4.137,74	R$ 4.137,74
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Claudemir Carlos Isaias	026.233.121-76	Trabalhista	0001023-73.2022.5.23.0121	R$ 7.321,64	R$ 29.180,50	R$ 36.502,14
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Claudemir Jose Dos Santos	766.741.181-68	Trabalhista	-	R$ 11.960,85	-R$ 11.960,85	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Cristiano Anacleto da Silva	099.042.794-38	Trabalhista	0000918-96.2022.5.23.0121	R$ -	R$ 2.601,87	R$ 2.601,87
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Dalmir Martins dos Santos	818.234.281-34	Trabalhista	0000286-36.2023.5.23.0121	R$ -	R$ 92.649,06	R$ 92.649,06
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Damiana Rodrigues da Silva	008.672.214-02	Trabalhista	0000232-70.2023.5.23.0121	R$ -	R$ 18.001,72	R$ 18.001,72
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Desudete Pereira da Silva	019.089.645-02	Trabalhista	0000471-74.2023.5.23.0121	R$ -	R$ 92.418,25	R$ 92.418,25
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Daniela Batista	072.661.345-28	Trabalhista	0000946-64.2022.5.23.0121	R$ -	R$ 23.225,96	R$ 23.225,96
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Domilson Santana Santos Morais	947.936.115-91	Trabalhista	0000349-95.2022.5.23.0121	R$ -	R$ 9.697,50	R$ 9.697,50
Destilaria De Alcool Libra Ltda	E P C Eletrotecnica Ltda	51.341.227/0001-31	Trabalhista	-	R$ 10.500,00	-R$ 10.500,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Edinesio Lopes Araujo	018.800.685-08	Trabalhista	0000005-80.2023.5.23.0121	R$ 10.889,96	R$ 42.966,05	R$ 53.856,01
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Edson Silva De Araujo	031.480.235-52	Trabalhista	0001024-58.2022.5.23.0121	R$ 25.785,48	R$ 4.991,23	R$ 30.776,71
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Egevrasio Oliveira de Assuncio	209.294.981-00	Trabalhista	0000810-67.2022.5.23.0121	R$ -	R$ 22.284,93	R$ 22.284,93
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Emerson Pablo Diniz Souza	607.748.813-56	Trabalhista	0000438-84.2023.5.23.0121	R$ -	R$ 28.486,89	R$ 28.486,89
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Erivaldo Batista de Oliveira	030.296.554-82	Trabalhista	0000777-77.2022.5.23.0121	R$ -	R$ 25.451,68	R$ 25.451,68
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Everton Rodrigo Santos da Silva	034.609.330-97	Trabalhista	0001018-51.2022.5.23.0121	R$ -	R$ 9.650,88	R$ 9.650,88
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Erico Amorim Alves Me	26.336.436/0001-40	Trabalhista	-	R$ 259,20	-R$ 259,20	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Evandro Mendes De Souza - Epp	18.428.571/0001-97	Trabalhista	-	R$ 77.520,77	-R$ 77.520,77	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Fernando Ferreira Linhar	720.439.461-53	Trabalhista	0000191-06.2023.5.23.0121	R$ 5.440,14	R$ 27.837,97	R$ 31.278,11
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Fernando Silva De Oliveira	064.610.461-60	Trabalhista	-	R$ 2.835,12	-R$ 2.835,12	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Francisco do Socorro Cardoso da Silva	004.130.061-07	Trabalhista	0000847-94.2022.5.23.0121	R$ -	R$ 4.853,06	R$ 4.853,06
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Francisco Geraldo De Oliveira	058.514.283-17	Trabalhista	0000847-94.2022.5.23.0121	R$ 4.000,00	R$ 783,36	R$ 4.783,36
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Francisco Eduardo Mourão de Souza	071.836.713-80	Trabalhista	0000987-31.2022.5.23.0121	R$ -	R$ 7.690,29	R$ 7.690,29
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Francisco Ferreira da Costa	287.230.233-68	Trabalhista	0000376-78.2022.5.23.0121	R$ -	R$ 9.824,89	R$ 9.824,89
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Gelio Henrique Vicente Santos	047.867.251-96	Trabalhista	0001059-18.2022.5.23.0121	R$ 7.622,78	R$ 44.513,22	R$ 52.136,00
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Gilmar dos santos Pereira	019.290.051-05	Trabalhista	0000939-72.2022.5.23.0121	R$ -	R$ 117.170,76	R$ 117.170,76
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Givan Pedro dos Santos	013.040.264-85	Trabalhista	0000792-46.2022.5.23.0121	R$ -	R$ 8.825,49	R$ 8.825,49
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Helton Pegaeno Limeira	013.519.051-71	Trabalhista	0000404-12.2023.5.23.0121	R$ -	R$ 136.457,76	R$ 136.457,76
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Henrique Lima Da Silva	012.499.261-73	Trabalhista	0000981-24.2022.5.23.0121	R$ 24.000,00	-R$ 5.209,40	R$ 18.790,60
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Igor Correa de Oliveira	044.958.871-81	Trabalhista	0000332-25.2023.5.23.0121	R$ -	R$ 17.697,45	R$ 17.697,45
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Inerio Jaime Koffel	353.204.351-34	Trabalhista	-	R$ 420,00	-R$ 420,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	I. N De Sales E Ca Lda	09.561.991/0001-56	Trabalhista	-	R$ 62.660,03	-R$ 62.660,03	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jackson Machado Da Silva	08.932.655/0001-00	Trabalhista	-	R$ 52,53	-R$ 52,53	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jailton Felipe da Silva	016.678.634-95	Trabalhista	1045276-28.2023.8.11.0041	R$ -	R$ 7.165,72	R$ 7.165,72
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jair Ferreira Dos Santos	486.857.551-15	Trabalhista	0001060-03.2022.5.23.0121	R$ 9.406,59	R$ 21.697,18	R$ 31.103,77
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Janaina Elza Belem de Souza	006.206.601-39	Trabalhista	0000333-10.2023.5.23.0121	R$ -	R$ 35.602,52	R$ 35.602,52
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jhonattas Sousa Barros	063.228.941-45	Trabalhista	0000315-19.2023.5.23.0121	R$ -	R$ 50.082,90	R$ 50.082,90
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Joas Das Chagas Soares	113.023.256-55	Trabalhista	0000979-54.2022.5.23.0121	R$ 9.138,00	-R$ 3.713,49	R$ 5.424,51
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Joao Vitor da Costa Polizzatto	060.312.021-07	Trabalhista	0000210-75.2024.5.23.0121	R$ -	R$ 26.309,33	R$ 26.309,33
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Alessandro Trindade Busanello	019.687.241-33	Trabalhista	0000820-77.2023.5.23.0121	R$ -	R$ 8.929,24	R$ 8.929,24
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Valmir Rodrigues dos Santos	714.471.563-15	Trabalhista	0000884-24.2022.5.23.0121	R$ -	R$ 65.883,22	R$ 65.883,22
Solos Agro Florestal Ltda	Nelsimar de Oliveira	626.743.582-20	Trabalhista	0000915-10.2022.5.23.0121	R$ -	R$ 16.496,52	R$ 16.496,52
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Cairo Otavio da Silva Sales	046.541.081-22	Trabalhista	0000481-22.2023.5.23.0056	R$ -	R$ 23.480,00	R$ 23.480,00
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jose Anildo Lins De Lima	020.453.884-09	Trabalhista	-	R$ 6.588,20	-R$ 6.588,20	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jose Gecero da Silva	038.340.644-75	Trabalhista	0000447-80.2022.5.23.0121	R$ -	R$ 29.365,00	R$ 29.365,00
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jose Claudio Da Silva Ferreira	642.560.734-34	Trabalhista	0001054-93.2022.5.23.0121	R$ 18.131,24	R$ 41.534,73	R$ 59.665,97
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jose Dias de Souza Filho	030.103.454-02	Trabalhista	0000008-35.2023.5.23.0121	R$ -	R$ 124.826,69	R$ 124.826,69
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jose Edson Dias De Souza	701.040.674-03	Trabalhista	0001017-66.2022.5.23.0121	R$ 16.757,46	R$ 36.697,68	R$ 53.455,14
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jose Francisco dos Santos	109.486.654-75	Trabalhista	0000012-72.2023.5.23.0121	R$ -	R$ 27.911,05	R$ 27.911,05
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jose Junior Araujo Felix	872.297.304-49	Trabalhista	0000608-90.2022.5.23.0121	R$ -	R$ 7.293,36	R$ 7.293,36
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jose Luis Oliveira Souza	036.717.271-28	Trabalhista	0000860-93.2022.5.23.0121	R$ -	R$ 24.619,19	R$ 24.619,19
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jose Nilton Lima da Silva	002.010.265-89	Trabalhista	0000331-40.2023.5.23.0121	R$ -	R$ 134.799,68	R$ 134.799,68
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jose Ribeiro Dos Santos	649.189.714-15	Trabalhista	0001074-50.2023.5.23.0121	R$ 2.530,44	R$ 2.172,09	R$ 4.702,53
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jose Santos Silva	022.786.375-50	Trabalhista	-	R$ 350,00	-R$ 350,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jose Silvestres de Araujo	065.077.573-22	Trabalhista	0000192-88.2023.5.23.0121	R$ -	R$ 14.947,76	R$ 14.947,76
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jose Wellington Lins Silva	115.066.824-56	Trabalhista	0001027-13.2022.5.23.0121	R$ -	R$ 687,94	R$ 687,94
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Joseane Falcao De Melo	41.790.751/0001-36	Trabalhista	-	R$ 7.700,00	-R$ 7.700,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Josenildo de Santana Novaes	034.710.145-35	Trabalhista	0000041-25.2023.5.23.0121	R$ -	R$ 6.372,54	R$ 6.372,54
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Jozelia Iraias	927.992.211-49	Trabalhista	0000129-63.2023.5.23.0121	R$ -	R$ 26.181,76	R$ 26.181,76
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Klebson Amaro Da Silva	087.351.804-71	Trabalhista	0000710-15.2022.5.23.0121	R$ 13.600,00	R$ 2.274,42	R$ 15.874,42
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Laticinio Nova Alianca Ltda	35.238.235/0001-09	Trabalhista	-	R$ 2.799,94	-R$ 2.799,94	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Leonardo Alves da Silva	050.376.371-39	Trabalhista	0000331-40.2023.5.23.0121	R$ -	R$ 59.548,76	R$ 59.548,76
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Leandro Da Silva Dos Santos	089.299.624-24	Trabalhista	0000955-26.2022.5.23.0121	R$ 26.897,22	R$ 92.815,41	R$ 119.712,63
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Leonel Halifer Pedro da Silva	031.930.871-57	Trabalhista	0000403-27.2023.5.23.0121	R$ -	R$ 58.568,36	R$ 58.568,36
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Lucas da Silva Maceno	056.359.521-35	Trabalhista	0000980-39.2022.5.23.0121	R$ -	R$ 14.200,31	R$ 14.200,31
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Lucas Sousa Barros	071.400.221-60	Trabalhista	0000287-21.2023.5.23.0121	R$ -	R$ 35.891,11	R$ 35.891,11
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Luiz Antonio Aciolv Arcanio	51.105.034/0001-81	Trabalhista	-	R$ 2.500,00	-R$ 2.500,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Luiz dos Santos	406.187.651-15	Trabalhista	0000006-65.2023.5.23.0121	R$ -	R$ 5.909,40	R$ 5.909,40
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Luiz Fernando Ribeiro da Silva Santos	059.999.061-99	Trabalhista	0000887-76.2022.5.23.0121	R$ -	R$ 3.266,87	R$ 3.266,87
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Luiz Paulo Da Silva	102.646.944-90	Trabalhista	-	R$ 3.039,24	-R$ 3.039,24	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Luzimarco Pedro Angelo	546.961.354-20	Trabalhista	0000048-51.2022.5.23.0121	R$ -	R$ 18.267,30	R$ 18.267,30
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Maicon Dionathan Goncalves Gomes	031.247.001-04	Trabalhista	0000855-71.2022.5.23.0121	R$ -	R$ 7.712,03	R$ 7.712,03
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Marcio Adriano de Souza	001.195.031-58	Trabalhista	0000331-40.2023.5.23.0121	R$ -	R$ 77.648,21	R$ 77.648,21
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Maria das Vitorias da Silva Goncalo	055.910.674-25	Trabalhista	0000153-91.2023.5.23.0121	R$ -	R$ 57.548,17	R$ 57.548,17
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Maria Helena Ferreira Muller	062.280.301-83	Trabalhista	0000424-03.2023.5.23.0121	R$ -	R$ 13.050,81	R$ 13.050,81
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Maria Jose da Silva	044.298.064-70	Trabalhista	0000920-66.2022.5.23.0121	R$ -	R$ 7.140,64	R$ 7.140,64
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Marques E Caetano Ltda	24.961.567/0001-92	Trabalhista	-	R$ 482,34	-R$ 482,34	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Mauricio Gomes Aseari	060.614.051-46	Trabalhista	0000965-70.2022.5.23.0121	R$ -	R$ 3.323,38	R$ 3.323,38
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Mikelle Caroline dos Santos Matos	132.657.344-63	Trabalhista	0000408-49.2023.5.23.0121	R$ -	R$ 12.389,67	R$ 12.389,67
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Mundial Assessoria Financeira E Servicos Lda	10.177.153/0001-62	Trabalhista	-	R$ 19.713,86	-R$ 19.713,86	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Nilson de Ribamar Mendes	011.205.133-24	Trabalhista	0000042-10.2023.5.23.0121	R$ -	R$ 11.503,87	R$ 11.503,87
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Nivaldo Francisco dos Santos	986.236.801-20	Trabalhista	0000891-16.2022.5.23.0121	R$ -	R$ 11.415,92	R$ 11.415,92
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ormando Pedro da Silva	046.079.774-38	Trabalhista	0000940-57.2022.5.23.0121	R$ -	R$ 7.328,98	R$ 7.328,98
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Patricia Maria dos Santos Silva	704.014.854-47	Trabalhista	0000490-80.2023.5.23.0121	R$ -	R$ 21.148,04	R$ 21.148,04
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Patrick Correa Zaneseo	51.672.686/0001-06	Trabalhista	-	R$ 2.000,00	-R$ 2.000,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Paulo Andre da Silva	075.606.884-38	Trabalhista	0000013-91.2022.5.23.0121	R$ -	R$ 64.091,80	R$ 64.091,80
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Piero Vincenzo Parini	07.891.998/0001-00	Trabalhista	-	R$ 15.198,89	-R$ 15.198,89	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Planeja Capital Assessoria Administrativa Lda	36.889.546/0001-92	Trabalhista	-	R$ 7.700,00	-R$ 7.700,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Rafaela De Sousa Jaco	047.958.033-23	Trabalhista	0000161-68.2023.5.23.0121	R$ 11.801,63	R$ 35.184,61	R$ 46.986,24
Solos Agro Florestal Ltda	Railan Nascimento De Oliveira	071.435.445-74	Trabalhista	-	R$ 1.889,60	-R$ 1.889,60	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Raldeslayne Kelly dos Santos Silva	071.457.731-63	Trabalhista	0000976-65.2023.5.23.0121	R$ -	R$ 11.725,07	R$ 11.725,07
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Rameri de Oliveira Aguiar	031.855.225-67	Trabalhista	0000988-16.2022.5.23.0121	R$ -	R$ 11.450,98	R$ 11.450,98
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Raquel Correa Bezerra	709.449.461-00	Trabalhista	-	R$ 6.640,00	-R$ 6.640,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ricardo Ferreira dos Santos	126.191.904-10	Trabalhista	0000297-65.2023.5.23.0121	R$ -	R$ 43.729,33	R$ 43.729,33
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ronaldo Dias Caha Martins	018.152.313-27	Trabalhista	0000691-72.2023.5.23.0121	R$ -	R$ 25.299,60	R$ 25.299,60
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ronaldo Rocha Silva	564.161.806-34	Trabalhista	-	R$ 280,00	-R$ 280,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Rosdi da Silva Carmo	016.716.151-23	Trabalhista	0000964-85.2022.5.23.0121	R$ -	R$ 9.827,61	R$ 9.827,61
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Roseni Trisch Da Paz	18.514.050/0001-52	Trabalhista	-	R$ 8.500,00	-R$ 8.500,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Silvia Lima da Silva	053.038.964-98	Trabalhista	0001056-63.2022.5.23.0121	R$ -	R$ 34.701,97	R$ 34.701,97
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Sueli Pinto Queiroz - Me	13.624.555/0001-56	Trabalhista	-	R$ 2.725,00	-R$ 2.725,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Thailan Do Nascimento Araujo	071.404.751-13	Trabalhista	0000007-50.2023.5.23.0121	R$ 3.019,70	R$ 8.752,61	R$ 11.772,31
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Thiago Rosa Da Silva	044.430.851-22	Trabalhista	0000322-15.2022.5.23.0121	R$ 8.000,00	R$ 3.070,29	R$ 11.070,29
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Vera Lucia Martins Ferreira Nogueira Ferraz	008.372.518-00	Trabalhista	-	R$ 37.611,35	-R$ 37.611,35	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Valmar Alves Soares 57096856153	48.053.622/0001-04	Trabalhista	-	R$ 225,00	-R$ 225,00	R$ -
Destilaria De Alcool Libra Ltda	Ygor Walison Silva de Araujo	104.484.171-03	Trabalhista	0000160-83.2023.5.23.0121	R$ -	R$ 57.011,65	R$ 57.011,65
	TOTAL - GRUPO LIBRA				**R$ 591.062,47**	**R$ 2.281.447,19**	**R$ 2.872.509,66**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais analisaram toda documentação fornecida pelos credores, em sede de habilitações ou divergências de crédito, bem como, em pesquisa as execuções da justiça do trabalho sentenciadas.
Nesse sentido, as considerações dos representantes do grupo em recuperação, foram levadas em consideração na avaliação das habilitações e divergências de crédito apresentadas.
Se torna importante consignar que todos os valores calculados após a data do pedido de recuperação judicial foram devidamente descapitalizados por estas administradoras judiciais.
Além disso, os créditos inicialmente listados em favor de empresas, foram devidamente excluídos pela não apresentação de documentação suporte que embassasse a permanência destes na classe trabalhista.
Cumpre informar apenas que, o credor Deusdete Pereira da Silva apresentou divergência de crédito, sendo que da análise da documentação encaminhada, verificou-se a pendência de Recurso Ordinário nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0000471-74 2023.5.23.0121. Entretanto, ao se manifestarem sobre a divergência, as Recuperandas alegaram que o crédito apresentado pelo credor foi analizado em data posterior ao pedido de recuperação judicial, sendo que o valor correto seria a quantia de R$ 92.418,25, sendo este valor utilizado como valor incontroverso nesta relação de credores.
Assim sendo, considerando o referido relatório, bem como considerando os documentos auxiliares apresentados, estas administradoras judiciais realizaram as respectivas adequações nos créditos dos credores trabalhistas.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: 4 Irmaos Agricultura E Pecuaria Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 1.225.811,20
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA 2%	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONFISSÃO DE DÍVIDA **- Penhor**	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	03/05/2022	01/07/2022	R$ 1.470.973,44	R$ 245.162,24		R$ 1.225.811,20	R$ 42.443,99	R$ 25.365,10	R$ 213.912,38	R$ 1.507.532,67
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CUSTAS PROCESSUAIS	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	14/09/2022	14/09/2022	R$ 6.114,54	R$ -		R$ 6.114,54	R$ 269,09	R$ -	R$ -	R$ 6.383,63
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CUSTAS PROCESSUAIS	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	14/10/2022		R$ 6.114,54	R$ -		R$ 6.114,54	R$ 289,58	R$ -	R$ -	R$ 6.404,12
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CUSTAS PROCESSUAIS	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	14/11/2022		R$ 6.114,54	R$ -		R$ 6.114,54	R$ 259,62	R$ -	R$ -	R$ 6.374,16
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CUSTAS PROCESSUAIS	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	12/12/2022		R$ 6.114,54	R$ -		R$ 6.114,54	R$ 235,49	R$ -	R$ -	R$ 6.350,03
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CUSTAS PROCESSUAIS	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	16/02/2023		R$ 6.114,54	R$ -		R$ 6.114,54	R$ 163,10	R$ -	R$ -	R$ 6.277,64
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CUSTAS DILIGÊNCIA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	16/09/2023		R$ 453,37	R$ -		R$ 453,37	R$ 1,50	R$ -	R$ -	R$ 454,87
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CUSTAS DILIGÊNCIA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	14/07/2023		R$ 453,86	R$ -		R$ 453,86	R$ 2,00	R$ -	R$ -	R$ 455,86
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 1.508.567,91**	**R$ 245.162,24**		**R$ 1.263.405,67**	**R$ 43.856,35**	**R$ 25.365,10**	**R$ 213.912,38**	**R$ 1.546.539,50**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 1.225.811,20**
AJUSTE	**R$ 320.728,30**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 1.546.539,50**
Valor apurado pelas AJs - Trabalhista - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 150.753,27**

HONORÁRIOS ADVOCATICIOS - ROSSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA |

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

O credor apresentou divergência de crédito pleiteando a retificação de seu crédito para que passe a constar no valor de R$ 1.701.868,09 (um milhão, setecentos e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e nove centavos), na Classe de Garantia Real.
Afirma que o crédito tem origem no instrumento particular de confissão de dívida com penhor mercantil de etanol etílico hidratado carburante - EEHC, destacando a existência de penhora e ordem de remoção ainda não cumprida da quantidade de 358,77 m³.
Sobre a divergência, as Recuperandas informaram que a referida confissão de dívida não está garantida com penhor mercantil ou rural, de etanol hidratado, por ausência de registro no Livro nº 3 (Registro Auxiliar), nos Cartórios de Registro de Imóveis em que estão situadas as coisas empenhadas, nos termos do art. 1.438 da Lei nº 10.406/2002, ressaltando que a não constituição de garantia teria sido por negligência do credor.
De acordo com o Instrumento Particular de Confissão de Dívida, firmado em 03.05.2022, foi confessada a dívida R$ 1.470.973,46 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), que deveria ser paga em 6 (seis) parcelas mensais de R$ 245.162,24 (duzentos e quarenta e cinco mil, centos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
Como forma de garantir o pagamento, foi constituído o penhor de etanol etílico hidratado carburante – EEHC no volume de 358,77m³ (Cláusula 2.1).
Ainda, em caso de inadimplemento ou mora de qualquer das parcelas, importaria no vencimento antecipado e incidência de multa moratória de 2%, acrescido de juros de 1% a.m., bem como correção monetária.
Questionado o credor a respeito do registro da garantia, este respondeu que a confissão de dívida e consequentemente o penhor não foram levados a registro. Houve somente o posterior protesto do débito e durante o trâmite da execução a penhora judicial já com autorização de remoção de 358,77 metros cúbicos de etanol, não levada a efeito por conta da defraudação do penhor pela recuperanda.
A respeito da ausência de registro da garantia, em comentário ao art. 1.438 do CC, o Professor Eduardo Loureiro ensina que, no caso de penhor rural o registro imobiliário possui natureza constitutiva, não se prestando a mera publicidade, e deve ser feito na localidade onde se encontra a coisa empenhada (Código Civil Comentado, Coord. Cezar Peluso, 11ª ed., Manole, 2017, p. 1454), conforme entendimento adotado no julgamento do Agravo de Instrumento nº 2140996-87.2018.8.26.0000, pela 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial de São Paulo/SP.
Neste sentido, considerando que o instrumento firmado entre as partes não foi levado a registro, na forma do art. 1.438 do CPC, tem-se que a garantia não foi regularmente constituída, de modo que o crédito, atualizado nos termos do contrato até a data do pedido de recuperação judicial, e após verificação do porte da empresa junto à Receita Federal, deve ser reclassificado para a Classe ME/EPP.
Ainda, também foi habilitado o valor referente ao ressarcimento das custas processuais, nos termos da Cláusula 3.2 do instrumento de confissão de dívida e do §2º do art. 82 do CPC.
Por fim, ainda foi habilitado o valor devido a título de honorários advocatícios em favor da banca de advocacia que patrocina os interesses do credor, tendo em vista a fixação de honorários advocatícios de 10% sobre o valor da causa na decisão de ID. nº 95242050 da Ação de Execução nº 1001683-07.2022.8.11.0033.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: A J B Lopes, Lucas E3 America Do Sul
VALOR DO CRÉDITO: R$ 626.327,20
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						R$ -	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 626.327,20
AJUSTE	-R$ 626.327,20
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas, para comprovação da origem do crédito, apresentaram proposta apresentada por LUCASE3 em 18/08/2021, referente a pacote de design de processos. A referida proposta não conta com a qualificação das partes e possui apenas uma assinatura.
O referido credor encaminhou a estas administradoras judiciais o "Termo de Cessão, Aquisição e Transferência de Créditos sem Coobrigação e Outras Avenças" celebrado em 08 de abril de 2024, entre AJB Lopes (Lucas E3 América do Sul), inscrita no CNPJ sob o nº 47.023.523/0001-17, como Cedente, e, Lucas E3 Brasil Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 53.851.769/0001-80, como Cessionário.
Em análise ao referido termo, verificamos que o cedente (AJB Lopes (Lucas E3 América do Sul) seria titular do crédito descrito e caracterizado na Cláusula 1 do termo: (i) Contrato nº 090 celebrado entre o cedente e a Destilaria de Álcool Libra Ltda., cujo saldo devedor perfaz a monta de R$ 626.327,20 e estaria elencado na relação de credores apresentada pelas recuperandas na Classe III – Quirografária.
Assim, através da cessão, o cedente teria cedido ao cessionário (Lucas E3 Brasil Ltda) créditos direitos sobre o contrato, sub-rogando-se este em todos os direitos e obrigações relativas ao crédito, acessórios e garantias, conforme Cláusula 3 do instrumento.
Ademais, o Cessionário em manifestação (ID. nº 153279840), informou o juízo acerca da cessão celebrada, bem como requereu a homologação da respectiva cessão e a consequente substituição do credor no quadro de credores da recuperação judicial.
Da análise da documentação apresentada, verificou-se que não foi possível identificar o objeto inicial do Contrato nº 090, haja vista não terem sido encaminhados documentos que eventualmente comprovassem a prestação de serviços e/ou entrega de produtos, motivo pelo qual foi solicitada a cessionária o envio dos comprovantes relacionados à prestação dos serviços realizados pela empresa AJB Lopes em favor das Recuperandas.
Todavia, em resposta a solicitação, o Cessionário apenas informou que o crédito estaria listado e reconhecido pelas Recuperandas, não havendo impugnação neste ponto, sendo que o último *e-mail* encaminhado serviu apenas para informar sobre o protocolo da cessão de crédito nos autos do pedido de recuperação judicial.
Contudo, é dever do administrador judicial promover a verificação dos créditos inicialmente listados pelas devedoras, independentemente da apresentação de divergência, incluindo-se a análise da origem das relações comerciais, devendo promover a sua exclusão, caso não haja elementos suficientes a sua comprovação, sendo este exatamente o entendimento do eg. Tribunal de Justiça do Mato Grosso no Agravo de Instrumento de n.º 1021097-61.2020.8.11.0000.
Nos termos, inclusive, da doutrina "*diante dos documentos apresentados, ainda que não haja divergência administrativa apresentada, poderá o administrador judicial modificar os valores, alterar classificação ou excluir créditos da lista de credores apresentada pelo devedor que não possuam demonstração* " (SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Comentário à Lei de Recuperação de Empresas e Falência. 4ª Edição. Editora Saraiva, pág. 78).
Desse modo, estas administradoras judiciais promovem a exclusão do crédito inicialmente listado, ante a ausência de comprovação de sua origem.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: A Ralla Teixeira
VALOR DO CRÉDITO: R$ 58.650,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1051	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	27/08/2022	27/08/2022	R$ 1.500,00	R$ -		R$ 1.500,00	R$ 61,16	R$ -	R$ 237,82	R$ 1.798,97
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1071	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	06/09/2022	06/09/2022	R$ 1.800,00	R$ -		R$ 1.800,00	R$ 79,21	R$ -	R$ 280,00	R$ 2.159,22
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1072	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	06/09/2022	06/09/2022	R$ 1.200,00	R$ -		R$ 1.200,00	R$ 52,81	R$ -	R$ 186,67	R$ 1.439,48
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1044	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	24/08/2022	24/08/2022	R$ 1.200,00	R$ -		R$ 1.200,00	R$ 48,93	R$ -	R$ 191,50	R$ 1.440,43
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1042	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	24/08/2022	24/08/2022	R$ 1.200,00	R$ -		R$ 1.200,00	R$ 48,93	R$ -	R$ 191,50	R$ 1.440,43
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1049	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/08/2022	25/08/2022	R$ 1.500,00	R$ -		R$ 1.500,00	R$ 61,16	R$ -	R$ 238,86	R$ 1.800,02
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1048	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/08/2022	25/08/2022	R$ 1.200,00	R$ -		R$ 1.200,00	R$ 48,93	R$ -	R$ 191,09	R$ 1.440,01
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1052	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	27/08/2022	27/08/2022	R$ 1.200,00	R$ -		R$ 1.200,00	R$ 48,93	R$ -	R$ 190,25	R$ 1.439,18
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1053	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	29/08/2022	29/08/2022	R$ 1.650,00	R$ -		R$ 1.650,00	R$ 67,27	R$ -	R$ 260,45	R$ 1.977,73
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1050	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/08/2022	25/08/2022	R$ 1.800,00	R$ -		R$ 1.800,00	R$ 73,39	R$ -	R$ 286,63	R$ 2.160,02
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1056	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	29/08/2022	29/08/2022	R$ 1.200,00	R$ -		R$ 1.200,00	R$ 48,93	R$ -	R$ 189,42	R$ 1.438,35
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1058	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	30/08/2022	30/08/2022	R$ 1.200,00	R$ -		R$ 1.200,00	R$ 48,93	R$ -	R$ 189,00	R$ 1.437,93
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1054	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	29/08/2022	29/08/2022	R$ 1.800,00	R$ -		R$ 1.800,00	R$ 73,39	R$ -	R$ 284,13	R$ 2.157,52
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1059	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	30/08/2022	30/08/2022	R$ 900,00	R$ -		R$ 900,00	R$ 36,69	R$ -	R$ 141,75	R$ 1.078,45
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1055	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	29/08/2022	29/08/2022	R$ 1.200,00	R$ -		R$ 1.200,00	R$ 48,93	R$ -	R$ 189,42	R$ 1.438,35
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1060	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	01/09/2022	01/09/2022	R$ 1.800,00	R$ -		R$ 1.800,00	R$ 79,21	R$ -	R$ 283,14	R$ 2.162,35
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1061	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	01/09/2022	01/09/2022	R$ 1.200,00	R$ -		R$ 1.200,00	R$ 52,81	R$ -	R$ 188,76	R$ 1.441,57
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1064	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	02/09/2022	02/09/2022	R$ 1.200,00	R$ -		R$ 1.200,00	R$ 52,81	R$ -	R$ 188,34	R$ 1.441,15
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1068	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	03/09/2022	03/09/2022	R$ 900,00	R$ -		R$ 900,00	R$ 39,61	R$ -	R$ 140,94	R$ 1.080,55
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1065	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	02/09/2022	02/09/2022	R$ 1.800,00	R$ -		R$ 1.800,00	R$ 79,21	R$ -	R$ 282,51	R$ 2.161,72
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1067	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	03/09/2022	03/09/2022	R$ 1.200,00	R$ -		R$ 1.200,00	R$ 52,81	R$ -	R$ 187,92	R$ 1.440,73
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1063	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	01/09/2022	01/09/2022	R$ 1.200,00	R$ -		R$ 1.200,00	R$ 52,81	R$ -	R$ 188,76	R$ 1.441,57
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1074	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	06/09/2022	06/09/2022	R$ 1.500,00	R$ -		R$ 1.500,00	R$ 66,01	R$ -	R$ 233,34	R$ 1.799,35
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1073	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	06/09/2022	06/09/2022	R$ 1.500,00	R$ -		R$ 1.500,00	R$ 66,01	R$ -	R$ 233,34	R$ 1.799,35

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1075	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	06/09/2022	06/09/2022	R$	900,00	R$	-		R$	900,00	R$	39,61	R$	-	R$	140,00	R$	1.079,61
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1070	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	06/09/2022	06/09/2022	R$	1.500,00	R$	-		R$	1.500,00	R$	66,01	R$	-	R$	233,34	R$	1.799,35
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1069	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	05/09/2022	05/09/2022	R$	1.200,00	R$	-		R$	1.200,00	R$	52,81	R$	-	R$	187,09	R$	1.439,90
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1080	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	09/09/2022	09/09/2022	R$	1.500,00	R$	-		R$	1.500,00	R$	66,01	R$	-	R$	231,77	R$	1.797,78
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1077	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	09/09/2022	09/09/2022	R$	1.500,00	R$	-		R$	1.500,00	R$	66,01	R$	-	R$	231,77	R$	1.797,78
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1076	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	09/09/2022	09/09/2022	R$	1.800,00	R$	-		R$	1.800,00	R$	79,21	R$	-	R$	278,12	R$	2.157,34
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1085	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/09/2022	15/09/2022	R$	1.200,00	R$	-		R$	1.200,00	R$	52,81	R$	-	R$	182,91	R$	1.435,72
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1084	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	14/09/2022	14/09/2022	R$	1.200,00	R$	-		R$	1.200,00	R$	52,81	R$	-	R$	183,33	R$	1.436,14
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1083	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	12/09/2022	12/09/2022	R$	1.200,00	R$	-		R$	1.200,00	R$	52,81	R$	-	R$	184,16	R$	1.436,97
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1082	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	12/09/2022	12/09/2022	R$	1.200,00	R$	-		R$	1.200,00	R$	52,81	R$	-	R$	184,16	R$	1.436,97
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1078	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	09/09/2022	09/09/2022	R$	1.200,00	R$	-		R$	1.200,00	R$	52,81	R$	-	R$	185,42	R$	1.438,23
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1081	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	09/09/2022	09/09/2022	R$	900,00	R$	-		R$	900,00	R$	39,61	R$	-	R$	139,06	R$	1.078,67
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1086	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	16/09/2022	16/09/2022	R$	1.200,00	R$	-		R$	1.200,00	R$	52,81	R$	-	R$	182,49	R$	1.435,30
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1089	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	17/09/2022	17/09/2022	R$	900,00	R$	-		R$	900,00	R$	39,61	R$	-	R$	136,56	R$	1.076,16
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1088	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	17/09/2022	17/09/2022	R$	1.200,00	R$	-		R$	1.200,00	R$	52,81	R$	-	R$	182,08	R$	1.434,88
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1091	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	20/09/2022	20/09/2022	R$	1.200,00	R$	-		R$	1.200,00	R$	52,81	R$	-	R$	180,82	R$	1.433,63
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1087	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	17/09/2022	17/09/2022	R$	1.200,00	R$	-		R$	1.200,00	R$	52,81	R$	-	R$	182,08	R$	1.434,88
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1092	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	21/09/2022	21/09/2022	R$	1.200,00	R$	-		R$	1.200,00	R$	52,81	R$	-	R$	180,40	R$	1.433,21
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1090	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	20/09/2022	20/09/2022	R$	1.200,00	R$	-		R$	1.200,00	R$	52,81	R$	-	R$	180,82	R$	1.433,63
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$**	**56.250,00**	**R$**	**-**		**R$**	**56.250,00**	**R$**	**2.418,66**	**R$**	**-**	**R$**	**8.761,91**	**R$**	**67.430,57**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$**	**58.650,00**
AJUSTE	**R$**	**8.780,57**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$**	**67.430,57**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram divergência com relação ao valor inicialmente listado. Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial. Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: A. H. Diesel Retifica De Motores Eireli
VALOR DO CRÉDITO: R$ 363.773,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	414	DEST. DE ALCOOL LIBRA	17/07/2023	17/07/2023	R$ 56.600,00	R$ -		R$ 56.600,00	R$ 249,29	R$ -	R$ 2.520,32	R$ 59.369,60
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	403	DEST. DE ALCOOL LIBRA	15/06/2023	15/06/2023	R$ 9.000,00	R$ -		R$ 9.000,00	R$ 30,60	R$ -	R$ 496,68	R$ 9.527,29
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	405	DEST. DE ALCOOL LIBRA	15/06/2023	15/06/2023	R$ 25.000,00	R$ -		R$ 25.000,00	R$ 85,01	R$ -	R$ 1.379,68	R$ 26.464,69
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	406	DEST. DE ALCOOL LIBRA	15/06/2023	15/06/2023	R$ 12.000,00	R$ -		R$ 12.000,00	R$ 40,81	R$ -	R$ 662,24	R$ 12.703,05
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	415	DEST. DE ALCOOL LIBRA	17/07/2023	17/07/2023	R$ 25.000,00	R$ -		R$ 25.000,00	R$ 110,11	R$ -	R$ 1.113,21	R$ 26.223,32
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	416	DEST. DE ALCOOL LIBRA	17/07/2023	17/07/2023	R$ 12.000,00	R$ -		R$ 12.000,00	R$ 52,85	R$ -	R$ 534,34	R$ 12.587,20
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	425	DEST. DE ALCOOL LIBRA	15/08/2023	15/08/2023	R$ 12.000,00	R$ -		R$ 12.000,00	R$ 63,71	R$ -	R$ 418,21	R$ 12.481,92
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	426	DEST. DE ALCOOL LIBRA	15/08/2023	15/08/2023	R$ 25.000,00	R$ -		R$ 25.000,00	R$ 132,74	R$ -	R$ 871,27	R$ 26.004,00
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	427	DEST. DE ALCOOL LIBRA	15/08/2023	15/08/2023	R$ 9.000,00	R$ -		R$ 9.000,00	R$ 47,79	R$ -	R$ 313,66	R$ 9.361,44
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	445	DEST. DE ALCOOL LIBRA	12/09/2023	12/09/2023	R$ 9.000,00	R$ -		R$ 9.000,00	R$ 29,73	R$ -	R$ 228,75	R$ 9.258,48
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	451	DEST. DE ALCOOL LIBRA	26/09/2023	26/09/2023	R$ 25.000,00	R$ -		R$ 25.000,00	R$ 82,57	R$ -	R$ 518,37	R$ 25.600,95
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	452	DEST. DE ALCOOL LIBRA	26/09/2023	26/09/2023	R$ 12.000,00	R$ -		R$ 12.000,00	R$ 39,63	R$ -	R$ 248,82	R$ 12.288,45
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 243.600,00**	**R$ -**		**R$ 243.600,00**	**R$ 1.005,64**	**R$ -**	**R$ 9.967,80**	**R$ 254.573,44**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 363.773,00**
AJUSTE	**-R$ 109.199,56**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 254.573,44**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram **divergência** com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: A7 Securitizacao S.A.
VALOR DO CRÉDITO: R$ 2.956.025,28
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	TIVO À CPRF/ALIENAÇÃO FIDUCI/	002/2022	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	13/11/2023	30/10/2025	R$ 2.956.025,28	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 2.956.025,28**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO **R$ 2.956.025,28**
AJUSTE **-R$ 2.956.025,28**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

O credor apresentou divergência de crédito administrativa informando que os créditos são originários da CPRF 002/2022 com objetivo do custeio da atividade, e, devido a incumprimentos na liquidação, houve repactuações nas condições de pagamento e em consequência no valor da dívida e montante das garantias.
Foi informado ainda que em razão do título de crédito constituir garantias reais de penhor agrícola de cana de açúcar e alienação fiduciária de etanol hidratado, respectivamente, foi pleiteada a sua reclassificação para "Garantia Real e Extraconcursal, respectivamente", e que o crédito inicialmente listado fosse retificado para R$ 3.015.145,79.
As Recuperandas se manifestaram sobre a divergência alegando que (i) o instrumento não está garantido por penhor, em razão da ausência de registro da CPRF, nos termos da Lei nº 8.929/94; e (ii) por não ser proprietária da Fazenda Urso Branco e Fazenda Santo Antonio, registradas no 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de São José do Rio Claro/MT e, por falta de anuência da proprietária, é ineficaz a constituição do suposto penhor rural de cana-de-açúcar
Com efeito, verificou-se que a "Consolidação da CPRF 002/2022 Após Terceiro Aditivo" foi celebrada em 28/10/2022 e previa a entrega de 1.352.438,71 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e oito vírgulas setenta e um) litros de etanol hidratado, com vencimento para 30.10.2025.
Além disso, previu (i) o penhor agrícola de primeiro grau de 14.912 (quatorze mil novecentos e doze) toneladas de cana-de-açúcar na safra de produção em 2024; e (ii) a alienação fiduciária de 2.526.035 (dois milhões quinhentos e vinte e seis mil e trinta e cinco) litros de etanol hidratado, sendo 50% (cinquenta por cento) deste volume na safra de produção em 2024 e 50% (cinquenta por cento) deste volume na safra de produção em 2025.
Ressalte-se que foi solicitado ao credor o envio dos documentos anteriores que lastrearam a CPRF em comento, bem como a cópia do registro do instrumento no cartório de registro de imóveis. Em resposta, foi encaminhada:
a) "*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira*" com data de emissão em 28.10.2022 e data de vencimento em 29.05.2023, assinado pelas partes entre 01.12.2022 e 02.12.2022, com previsão de entrega de 5.964,30 toneladas de cana-de-açúcar da safra do 1º semestre de 2023, com valor nominal de R$ 1.500.000,00 e previsão de penhor cedular de 5.964,30 (cinco mil novecentos e sessenta e quatro toneladas e trezentos quilos) de cana-de-açúcar;
b) "*Aditivo à CPRF 002/2022*", assinado pelas partes entre 12.12.2022 e 19.12.2022, com data de emissão em 28.10.2022 e data de vencimento em 29.05.2023, passando a prever juros remuneratórios correspondentes a 3% ao mês;
c) "*Segundo Aditivo à CPRF 002/2022*" com data de 14.06.2023 e vencimento para 30.05.2024, com previsão de 10.391,30 toneladas de cana-de-açúcar da safra 2º semestre de 2023 e 1º semestre de 2024. O instrumento possui previsão de penhor cedular e valor nominal de R$ 2.135.328,12 (dois milhões cento e trinta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e doze centavos), a ser pago em 12 parcelas mensais com início em 30.06.2023 e fim em 30.05.2024. Ainda, foi encaminhada "Consolidação da CPRF 002/2022 Após Segundo Aditivo", com data de emissão em 28.10.2023 e data de vencimento em 30.05.2023, com previsão de entrega de 10.391,30 toneladas de cana-de-açúcar safra 2º semestre de 2023 e 1º semestre de 2024, além de previsão penhor cedular e aval. O valor nominal é de R$ 2.135.328,12 (dois milhões cento e trinta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e doze centavos), a ser pago em 12 parcelas mensais, com início em 30.06.2023 e fim em 30.05.2024. No caso, verificou-se que as assinaturas dos documentos ocorreram entre 30.06.2023 e 03.07.2023; e
d) "*Terceiro Aditivo à CPRF 002/2002*" com data de 13.11.2023 e vencimento para 30.10.2025, com previsão de 1.352.438,71 litros de etanol hidratado, que seria liquidada com pagamentos financeiros, em 24 parcelas mensais com início em 30.11.2023 e a última em 30.10.2025. Há ainda, previsão de penhor agrícola, em primeiro grau, de 14.912 toneladas de açúcar, na safra de produção em 2024, bem como alienação fiduciária de 2.526.036 litros de etanol hidratado, sendo 50% deste volume na safra de produção em 2024 e 50% deste volume na safra em 2023.
A respeito do registro das garantias, o credor informou que está aguardando o cumprimento pela recuperandas das solicitações do cartório e esclareceu que a cada repactuação da operação pelo incumprimento das condições anteriores foram adicionadas garantias em consequência do acréscimo ao valor da dívida. Além disso, encaminhou o comprovante de transferência bancária de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) na data de 28.10.2022.
De todo modo, verifica-se que no último instrumento foi pactuada a alienação fiduciária de etanol, sendo que em que pese a ausência de registro, o e. STJ tem firmado o entendimento de que a alienação fiduciária de direitos sobre coisas móveis e sobre títulos de crédito, dá-se a partir da própria contratação, independentemente do registro, sendo os créditos oriundos desses títulos excluídos dos efeitos da recuperação judicial. Parte-se do pressuposto de que a consecução do registro do contrato, no tocante à garantia ali inserta, afigura-se relevante, quando muito, para produzir efeitos em relação a terceiros, dando-lhes a correlata publicidade. (Recursos Especiais 1.412.529/SP e 1.559.457/MT).
Por tal motivo, elencando-se o crédito na exceção prevista no §3º do art. 49 da LRF, o crédito foi **excluído** da relação de credores.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Abecom Rolamentos E Produtos De Borracha Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 31.716,47
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						R$ -	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 31.716,47
AJUSTE	-R$ 31.716,47
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Abr Maquinas Servicos Industriais Ltda - Me
VALOR DO CRÉDITO: R$ 6.890,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 6.890,00**
AJUSTE	**-R$ 6.890,00**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Adair Vendruscolo
VALOR DO CRÉDITO: R$ 11.652,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 11.652,00**
AJUSTE	**-R$ 11.652,00**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Adeilza Rodrigues De Oliveira
VALOR DO CRÉDITO: R$ 1.130.409,01
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	JUROS 1% a.m.	MULTA 2%	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO COMPRA E VENDA DE CEREAL	361/2022	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	17/06/2022	12/07/2022	R$ 3.600.000,00	R$ 3.535.411,00		R$ 64.589,00	R$ 2.230,04	R$ 11.203,33	R$ 1.291,78	R$ 79.314,14
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO COMPRA E VENDA DE CEREAL	365/2022	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	27/06/2022	27/07/2022	R$ 1.440.000,00	R$ -		R$ 1.440.000,00	R$ 49.718,30	R$ 242.327,51	R$ 28.800,00	R$ 1.760.845,81
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 5.040.000,00**	**R$ 3.535.411,00**		**R$ 1.504.589,00**	**R$ 51.948,34**	**R$ 253.530,84**	**R$ 30.091,78**	**R$ 1.840.159,96**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$**	**1.130.409,01**
AJUSTE	**R$**	**709.750,95**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$**	**1.840.159,96**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

A credora apresentou habilitação de crédito administrativa, e para tanto, apresentou os contratos de promessa de compra e venda a seguir:
a) Contrato de Venda de Cereal n. 361/2022 - com valor nominal de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) e último vencimento aprazado para 12/07/2022;
b) Contrato de Venda de Cereal n. 365/2022, com valor nominal de R$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais) e vencimento aprazado para 27/07/2022.
De acordo com a credora, o produto foi todo entregue à recuperanda e, em contraprestação, essa efetuou apenas o pagamento do montante R$3.535.411,00 referente ao Contrato de Venda n. 361, restando, portanto, o saldo devedor na monta de R$ 1.550.325,50 (um milhão quinhentos e cinquenta mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), compreendido apenas o principal, sobre os quais deve ser acrescida a multa contratual de 2% (dois por cento), mais juros moratórios de 1% ao mês, corrigidos monetariamente pelo INPC. Assim, pleiteia a majoração do crédito para a quantia de R$ 1.896.464,29 (um milhão oitocentos e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), atualizados até 27/11/2023
Os devedores, por sua vez, apresentaram notas fiscais, emtidas pelas credoras, com o intuito de comprovar a origem do crédito.
Assim, diante da documentação apresentada e dos valores apurados, estas administradoras judiciais constataram a divergência em relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, foi promovida a atualização com base no índice INPC, aplicado juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial, bem como a aplicação de multa de 2% prevista em ambos os contratos.
Por fim, o crédito mantido na Classe III (Quirografária), pelo fato de se tratar de pessoa física.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Ademir Luiz Zanella
VALOR DO CRÉDITO: R$ 5.928.399,28
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação
(x) Pesquisa PJE

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	PROCESSO	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	JUROS 1% a.m.	MULTA 20%	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONFISSÃO DE DÍVIDA	1040923-13.2021.8.11.0041	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA e LIBRA ETANOL PARTICIP. SOCIETÁRIAS	03/09/2020	30/01/2021	R$ 15.263.352,00	R$ -		R$ 15.263.352,00	R$ 3.107.511,81	R$ 6.313.453,53	R$ 4.936.863,47	R$ 29.621.180,81
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 15.263.352,00**	**R$ -**		**R$ 15.263.352,00**	**R$ 3.107.511,81**	**R$ 6.313.453,53**	**R$ 4.936.863,47**	**R$ 29.621.180,81**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO - ADEMIR LUIZ ZANELLA	R$	5.928.399,28
VALOR DO CRÉDITO LISTADO - ADEMIR LUIZ ZANELLA, ALEXANDRE MAURÍCIO ANDREANI E BIANCA TAPIA	R$	-
AJUSTE - ADEMIR LUIZ ZANELLA	-R$	5.928.399,28
AJUSTE - ADEMIR LUIZ ZANELLA, ALEXANDRE MAURÍCIO ANDREANI E BIANCA TAPIA	R$	29.621.180,81

CREDORES ADEMIR LUIZ ZANELLA, ALEXANDRE MAURÍCIO ANDREANI E BIANCA TAPIA | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda **R$ 29.621.180,81**

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS | Valor apurado pelas AJs - Trabalhista - Destilaria De Alcool Libra Ltda **R$ 2.962.118,08**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas encaminharam apenas um contrato de confissão de dívida firmado em 03/09/2020, com a promessa de pagamento do valor confessado em 28 parcelas mensais, sendo a primeira com vencimento para 30.01.2021 e a última em 30/04/2023.
estas administradoras judiciais em buscas de processos da recuperanda através do sistema PJE/MT, verificaram a existência da Execução de Título Extrajudicial nº 1034139-20.2021.8.11.0041, proposta pelo credor em face de Destilaria de Álcool Libra Ltda.
O credor afirma que seu crédito decorre do mesmo contrato de confissão de dívida apresentado pelas recuperandas, sendo que, conforme relato, nenhum pagamento parcial foi realizado.
Em contrapartida, as recuperandas Destilaria de Álcool Libra Ltda. e Libra Etanol Participações Societárias Ltda. opuseram embargos à execução com pedido de efeito suspensivo, que originou o processo nº 1040923-13.2021.8.11.0041, entretanto, conforme verificado na decisão de id. 71975787, foi indeferido o pedido de efeito suspensivo devido a ausência de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.
Deste modo, as administradoras judiciais realizaram a adequação do crédito, mantendo-o na Classe III (Quirografário), aplicando as condições do contrato de confissão de dívida (correção pelo índice INPC, aplicação de juros de 1% a.m. e multa moratória de 20%), com a inclusão do crédito de honorários advocatícios na Classe I (Trabalhista), devidos ao advogado Luiz Henrique Barbosa Matias (OAB 21.936/O) na classe trabalhista, na proporção de 10% do valor devido, fundamentado na decisão de ID. nº 67442572 nos autos do processo executório de nº 1040923-13.2021.8.11.0041.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Solos Agro Florestal Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Adevanil Borges - Me
VALOR DO CRÉDITO: R$ 397.761,24
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						R$ -	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 397.761,24
AJUSTE	-R$ 397.761,24
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Solos Agro Florestal Ltda	R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Adriano Demetrio Barzotto E Outros
VALOR DO CRÉDITO: R$ 20.858,20
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	1911	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	18/09/2023	18/09/2023	R$ 140.900,00	R$ -		R$ 140.900,00	R$ 465,38	R$ -	R$ 3.298,53	R$ 144.663,90
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 140.900,00**	**R$ -**		**R$ 140.900,00**	**R$ 465,38**	**R$ -**	**R$ 3.298,53**	**R$ 144.663,90**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO **R$ 20.858,20**
AJUSTE **R$ 123.805,70**

Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda **R$ 144.663,90**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram divergência com relação ao valor inicialmente listado.
No caso, foi verificada em planilha auxiliar das Recuperandas o possível pagamento de R$ 119.760,00, mas não foram encaminhados comprovantes de pagamentos que pudessem comprovar a necessidade de minoração do crédito.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe III (Quirografária), por se tratar de pessoa física.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Adriano Jose Vieira Furtado
VALOR DO CRÉDITO: R$ 2.219.018,27
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$**	2.219.018,27
AJUSTE	**-R$**	2.219.018,27
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$**	**-**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas encaminharam apenas alguns cheques emitidos por terceiros e um recibo emitido pelo credor atestando o recebimento dos referidos cheques.
Neste compasso, registra-se que, além de não ter sido localizada execução do credor em face das recuperandas e/ou qualquer documento para comprovar o inadimplemento, não houve a comprovação da origem do valor indicado nas cártulas, o que se mostra imprescindível em processos de recuperação judicial e falência, nos termos do entendimento esposado pelo TJMT no julgamento do agravo de instrumento de n.º 1021097612020811000O.
Deste modo, considerando a ausência de comprovação da origem do valor indicado nas cártulas, Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Advanced - Fomento Mercantil Ltda - Epp
VALOR DO CRÉDITO: R$ 4.958.236,24
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	PARCELA	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE CONFISSÃO/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	1	DES. DE ÁLCOOL LIBRA	04/12/2023	15/12/2023	R$ 1.700.000,00	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE CONFISSÃO/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	2	DES. DE ÁLCOOL LIBRA	04/12/2023	15/05/2024	R$ 1.338.761,94	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE CONFISSÃO/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	3	DES. DE ÁLCOOL LIBRA	04/12/2023	15/06/2024	R$ 1.338.761,94	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE CONFISSÃO/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	4	DES. DE ÁLCOOL LIBRA	04/12/2023	15/07/2024	R$ 1.338.761,94	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
	TOTAL - GRUPO LIBRA					**R$ 5.716.285,82**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R$ 4.958.236,24
AJUSTE -R$ 4.958.236,24

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

O credor apresentou divergência de crédito administrativa, pleiteando o reconhecimento da extraconcursalidade do crédito, tendo em vista que teria firmado com a devedora e com os demais devedores-garantes, o "*Instrumento Particular de Confissão de Dívida*", assinado em 14.12.2023, onde restou por eles confessada a obrigação de pagar a credora o montante de R$ 5.716.285,82 (cinco milhões setecentos e dezesseis mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), que estaria garantido por alienação fiduciária.
Restou prevista a obrigatoriedade da constituição de alienação fiduciária em garantia,
de área plantada de cana e o respectivo produto final álcool até a data de 06 de dezembro de 2023, sendo que desta data em diante até a liquidação final da presente confissão de dívida, a empresa Control Union Warrants Ltda., contratada às expensas da devedora para este fim, seria a fiel depositária da área.
De acordo com o pactuado entre as partes, a devedora ofertou em alienação fiduciária de cana-de-açúcar nas Fazendas São Benedito (matrícula nº 6670) e Paraná II (matrícula nº 7740) com área de aproximadamente 22.321,35 toneladas de cana-de-açúcar, que depois de industrializada, será a mesma suficiente para ser transformada em 2.015,84 m³ (dois milhões quinze mil e oitenta e quatro metros cúbicos) de álcool hidratado. A avença também foi pactuada após o pedido de recuperação judicial, em 04.12.2023.
No caso, estas administradoras judiciais solicitaram ao credor o envio dos documentos que deram origem a confissão de dívida, oportunidade em que esclareceram que a Advanced concede créditos desde o ano de 2015, sendo que, no ano de 2022, as partes materializaram tal relação jurídica de direito material pelo contrato de alienação fiduciária firmado em 30 de novembro de 2022, sendo que foram encaminhados comprovantes de transferências bancárias, cheques e recibos da fomentadora em favor da Destilaria de Álcool Libra Ltda.
Pelo que consta no "Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia" firmado em 30.11.2022, as partes pactuaram contrato de confissão de dívida de modo que a devedora obrigou-se a quitação assumidas para pagamento do valor confessado de R$ 6.440.011,24 em 5 parcelas a começar em 15 de maio de 2023 e findar em 15 de setembro de 2023, sendo ofertado em alienação fiduciária de 21.611,70 toneladas de cana-de-açúcar, que depois de industrializada, será suficiente para ser transformada em 1.945,05 m³.
A respeito da divergência, a recuperanda alegou que (i) a garantia não estaria registrada, sendo que a não constituição da garantia, de modo correto, seria negligência do credor; e (ii) não é proprietária da Fazenda São Benedito e Fazenda Paraná, registradas no 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de São José do Rio Claro/MT e, por falta de anuência da proprietária, seria ineficaz a constituição da suposta alienação fiduciária.
Pelos documentos apresentados, verifica-se que as partes novaram a relação jurídica em data posterior ao pedido de recuperação judicial.
De outro lado, verifica-se que a relação contratual entre as partes também está fundamentada em instrumento de alienação fiduciária formalizado no ano de 2022 e em que pese a alegada ausência de registro em cartório, há entendimento consolidado no c. STJ no sentido de que "*a constituição da propriedade fiduciária sobre bens móveis dá-se a partir da própria contratação, afigurando-se, desde então, plenamente válida e eficaz entre as partes. A consecução do registro do contrato, no tocante à garantia ali inserta, afigura-se relevante, quando muito, para produzir efeitos em relação a terceiros, dando-lhes a correlata publicidade*" (STJ. AgInt no REsp nº 1854169 SP, Relator: Ministro Moura Ribeiro, Terceira Turma, Data de Julgamento: 16/08/2021). O mesmo entendimento também foi adotado pelo eg. Tribunl de Justiça do Mato Grosso em acórdão proferido nos autos do Agravo de Instrumento nº 1016334-80.2021.8.11.0000.
Sendo assim, pelos motivos elencados, o crédito foi **excluído** da relação de credores.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Advocacia J.B. Santos
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJ's
JUDICIAL	SENTENÇA JUDICIAL	1007545-24.2021.8.11.0055	DEST. DE ALCOOL LIBRA	26/03/2021	20/05/2021	R$ 1.750.650,23	R$ -		R$ 1.750.650,23	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.750.650,23
JUDICIAL	SENTENÇA JUDICIAL	1007547-91.2021.8.11.0055	DEST. DE ALCOOL LIBRA	26/03/2021	30/05/2021	R$ 1.257.436,02	R$ -		R$ 1.257.436,02	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.257.436,02
		TOTAL - GRUPO LIBRA				**R$ 3.008.086,25**	**R$ -**		**R$ 3.008.086,25**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 3.008.086,25**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ -**
AJUSTE	**R$ 3.008.086,25**
Valor apurado pelas AJ's - Trabalhista - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 3.008.086,25**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

O credor figura como representante legal nas ações de execução dos credores Horacio Tavares Junior e Vlademir Tavares, e conforme discorrido nas fichas dos referidos credores, nas ações foram arbitrados honorários advocatícios nas seguintes condições:
(i) Processo n. 1007545-24.2021.8.11.0055, ajuizada por Vlademir Tavares, sendo devido o montante de 10% (dez por cento) do valor devido, excetuando-se as custas processuais; e
(ii) Processo n. 1007547-91.2021.8.11.0055, ajuizada por Horácio Tavares Júnior, sendo devido o percentual de 10% (dez por cento).
Assim sendo, o presente crédito foi habilitado em conformidade com as determinações das ações na Classe I (Trabalhista).

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Solos Agro Florestal Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Aeroagricola Bela Vista Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 47.471,45
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 47.471,45**
AJUSTE	**-R$ 47.471,45**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Solos Agro Florestal Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Agrimus Comercio E Representações Ltda Epp
VALOR DO CRÉDITO: R$ 656,85
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						R$ -	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 656,85
AJUSTE	-R$ 656,85
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Agro Logistica E Transportes Mt Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 42.298,60
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$**	**42.298,60**
AJUSTE	**-R$**	**42.298,60**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$**	**-**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Aguia Branca Comercio De Combustiveis Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 114.800,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	255377	DEST. DE ALCOOL LIBRA	19/04/2023	19/04/2023	R$ 57.900,00	R$ -		R$ 57.900,00	R$ 715,07	R$ -	R$ 4.337,52	R$ 62.952,59
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	256198	DEST. DE ALCOOL LIBRA	25/04/2023	25/04/2023	R$ 56.900,00	R$ -		R$ 56.900,00	R$ 702,72	R$ -	R$ 4.147,40	R$ 61.750,12
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 114.800,00**	**R$ -**		**R$ 114.800,00**	**R$ 1.417,79**	**R$ -**	**R$ 8.484,91**	**R$ 124.702,71**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 114.800,00**
AJUSTE	**R$ 9.902,71**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 124.702,71**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram a regularidade do valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe III (Quirografário), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Aguilera Auto Pecas Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 24,17
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						R$ -	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R$ 24,17
AJUSTE -R$ 24,17

EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Akf Securitizadora De Creditos S.A.
VALOR DO CRÉDITO: R$ 732.355,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação
(x) Pesquisa PJE

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	PROCESSO	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	JUROS 1% a.m.	MULTA 10%	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ACORDO	1054505-17.2020.8.11.0041.	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	30/10/2023	30/10/2023	R$ 747.043,10			R$ 747.043,10	R$ 1.644,22	R$ 6.987,75	R$ 75.567,51	R$ 831.242,57
		TOTAL - GRUPO LIBRA				**R$ 747.043,10**	**R$ -**		**R$ 747.043,10**	**R$ 1.644,22**	**R$ 6.987,75**	**R$ 75.567,51**	**R$ 831.242,57**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 732.355,00**
AJUSTE	**R$ 98.887,57**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 831.242,57**
Valor apurado pelas AJs - Trabalhista - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 166.248,51**

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FABRICIO ADEMAR GOULART|

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Os recuperandos encaminharam apenas a cópia de um acordo firmado e homologado nos autos da Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial nº 1054505-17.2020.8.11.0041, ajuizada por AKF Securitizadora de Créditos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 21.248.571/0001-10 em face de Destilaria de Álcool Libra Ltda e Eco Distribuidora de Petróleo S.A., em trâmite perante a 4ª Vara Cível de Cuiabá/MT.
Então, da análise do referido processo, constatou-se que o credor reconheceu o adimplemento parcial do referido acordo e noticiou o seu descumprimento, pugnando pela sua execução do valor atualizado, com a incidência das penalidades previstas.
O acordo previa:
(i) 1ª parcela – 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com vencimento em 30/06/2023; (ii) 2ª parcela – 119.033,20 (cento e dezenove mil e trinta e três reais e vinte centavos) em 30/07/2023; (iii) 3ª parcela - 119.033,20 (cento e dezenove mil e trinta e três reais e vinte centavos) em 30/08/2023; (iv) 4ª parcela - 119.033,20 (cento e dezenove mil e trinta e três reais e vinte centavos) em 30/09/2023; (v)5ª parcela - 119.033,20 (cento e dezenove mil e trinta e três reais e vinte centavos) em 30/05/2024; (vi)6ª parcela - 119.033,20 (cento e dezenove mil e trinta e três reais e vinte centavos) em 30/06/2024; (vii) 7ª parcela - 119.033,20 (cento e dezenove mil e trinta e três reais e vinte centavos) em 30/07/2024; (viii) 8ª parcela - 119.033,20 (cento e dezenove mil e trinta e três reais e vinte centavos) em 30/08/2024
Pois bem, de acordo com o informado pelo credor, estes foram os pagamentos parciais:
(i) R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) através de TED no dia 05/07/2023; (ii) R$ 29.000,00 (vinte e nove mil) através de entrega do produto BDG, no dia 02/08/2023 – NF 89416; (iii) R$ 26.941,20 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos) através da entrega de produto BDG, no dia 08/08/2023 – NF 89549; (iv) R$ 28.704,00 (vinte e oito mil setecentos e quatro reais), através da entrega de produto BDG, no dia 14/08/2023 – NF 89635; (v) R$ 37.296,00 (trinta e sete mil duzentos e noventa e seis reais), através da entrega de produto BDG, no dia 25/08/2023 – NF 89835; (vi) R$ 28.448,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais), através da entrega de produto BDG, no dia 11/09/2023 – NF 90072; (vii)R$ 25.448,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais), através da entrega de produto BDG, no dia 14/09/2023 – NF 90153.
Assim, teria sido paga a quantia de R$ 250.837,20 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), quando em verdade, de acordo com o acordo entabulado, no ano de 2023, deveriam ter pagado a somatória de R$ 507.099,60 (quinhentos e sete mil e noventa e nove reais e sessenta centavos), restando em aberto o montante de R$ 256.262,40 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), além das parcelas que estavam previstas para o ano de 2024.
Ressalte-se ainda que, foram propostos Embargos à Execução pela devedora, sob nº 1022311-27.2021.8.11.0041 em trâmite perante a 4ª Vara Cível de Cuiabá/MT, que foram julgados improcedentes (ID. nº 89418951), sendo que naquela oportunidade também foram arbitrados honorários advocatícios no percentual de 10% em favor dos advogados, sobre o valor atribuído à causa, atualizado pelo INPC.
Deste modo, estas administradoras judiciais realizaram a adequação do crédito do credor na Classe III – Quirografário.
Outrossim, na oportunidade, com a inclusão do crédito de honorários advocatícios devidos ao patrono Fabricio Ademar Goulart , inscrito na OAB/MT sob o nº 13269-O, na Classe I - Trabalhista, arbitrados nos autos da Ação de Execução nº 1054505-17.2020.8.11.0041 e Embargos à Execução nº 1022311-27.2021.8.11.0041.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Alberto Luiz Galiassi
VALOR DO CRÉDITO: R$ 8.093,94
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	545	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	31/10/2022	31/10/2022	R$ 5.547,14	R$ -		R$ 5.547,14	R$ 262,71	R$ -	R$ 759,15	R$ 6.569,00
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 5.547,14**	**R$ -**		**R$ 5.547,14**	**R$ 262,71**	**R$ -**	**R$ 759,15**	**R$ 6.569,00**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 8.093,94**
AJUSTE	**-R$ 1.524,94**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 6.569,00**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram divergência com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Alexandre Mauricio Andreani (Cooperaguas)
VALOR DO CRÉDITO: R$ 4.671.178,75
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R$ 4.671.178,75
AJUSTE -R$ 4.671.178,75

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas encaminharam apenas um contrato de confissão de dívida firmado em 03/09/2020, com a promessa de pagamento do valor confessado em 28 parcelas mensais, sendo que a última venceu em 30/04/2023.
estas administradoras judiciais em buscas de processos da recuperanda através do sistema PJE/MT, verificou a existência da Execução de Título Extrajudicial nº 1040923-13.2021.8.11.0041, proposta pelo credor em face de Destilaria de Álcool Libra Ltda. A ação é movida por Ademir Luiz Zanella, Alexandre Mauricio Andreani e Bianca Tapia
Sendo assim, devido o credor integrar o polo ativo do processo executório, a análise e cálculo do valor devido foi devidamente evidenciada na ficha de análise do credor Ademir Luiz Zanella.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Alianca Transportes Rodoviarios Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 3.000,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CT-e	9456	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	28/04/2023	28/04/2023	R$ 3.000,00	R$ -		R$ 3.000,00	R$ 37,05	R$ -	R$ 215,63	R$ 3.252,68
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 3.000,00**	**R$ -**		**R$ 3.000,00**	**R$ 37,05**	**R$ -**	**R$ 215,63**	**R$ 3.252,68**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 3.000,00**
AJUSTE	**R$ 252,68**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 3.252,68**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram a regularidade do valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe III (Quirografário), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Aline Pereira Marques
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: ME - EPP

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	1	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	04/09/2023	04/09/2023	R$ 6.500,00	R$ -		R$ 6.500,00	R$ 21,47	R$ -	R$ 182,60	R$ 6.704,07
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	2	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	02/10/2023	02/10/2023	R$ 6.500,00	R$ -		R$ 6.500,00	R$ 14,31	R$ -	R$ 121,60	R$ 6.635,91
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	3	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	01/11/2023	01/11/2023	R$ 6.500,00	R$ -		R$ 6.500,00	R$ 6,50	R$ -	R$ 56,39	R$ 6.562,89
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	4	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	01/12/2023	01/12/2023	R$ 6.500,00	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 26.000,00**	**R$ -**		**R$ 19.500,00**	**R$ 42,28**	**R$ -**	**R$ 360,59**	**R$ 19.902,87**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ -**
AJUSTE	**R$ 19.902,87**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 19.902,87**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas apresentaram habilitação de crédito administrativa, e para tanto, encaminharam espelhos de notas fiscais emitidos pela credora, para comprovação da dívida.
Sendo assim, diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os Administradores Judiciais procederam com a habilitação do crédito.
Destaca-se que a nota fiscal n. 4 não foi habilitada, pois foi emitida após o pedido de recuperação judicial.
Além disso, estas administradoras judiciais promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Desse modo, o crédito foi inserido na Classe IV - ME/EPP, ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: All Distribuidora de Combustíveis Eireli
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação
(x) Processo PJE

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO IGPM	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	Nota Promissória	02/2022	Destilaria De Alcool Libra Ltda	12/05/2022	12/05/2022	R$ 84.049,78	R$ -		R$ 84.049,78	-R$ 4.423,96	R$ 1.681,00	R$ 14.969,65	R$ 96.276,47
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	Nota Promissória	03/2022	Destilaria De Alcool Libra Ltda	19/05/2022	19/05/2022	R$ 84.049,78	R$ -		R$ 84.049,78	-R$ 4.423,96	R$ 1.681,00	R$ 14.783,86	R$ 96.090,67
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	Nota Promissória	04/2022	Destilaria De Alcool Libra Ltda	26/05/2022	26/05/2022	R$ 84.049,78	R$ -		R$ 84.049,78	-R$ 4.423,96	R$ 1.681,00	R$ 14.598,07	R$ 95.904,88
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	Nota Promissória	05/2022	Destilaria De Alcool Libra Ltda	02/06/2022	02/06/2022	R$ 84.049,78	R$ -		R$ 84.049,78	-R$ 4.837,17	R$ 1.681,00	R$ 14.337,48	R$ 95.231,09
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	Nota Promissória	06/2022	Destilaria De Alcool Libra Ltda	09/06/2022	09/06/2022	R$ 84.049,78	R$ -		R$ 84.049,78	-R$ 4.837,17	R$ 1.681,00	R$ 14.152,65	R$ 95.046,26
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	Nota Promissória	07/2022	Destilaria De Alcool Libra Ltda	16/06/2022	16/06/2022	R$ 84.049,78	R$ -		R$ 84.049,78	-R$ 4.837,17	R$ 1.681,00	R$ 13.967,82	R$ 94.861,43
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	Nota Promissória	08/2022	Destilaria De Alcool Libra Ltda	23/06/2022	23/06/2022	R$ 84.049,78	R$ -		R$ 84.049,78	-R$ 4.837,17	R$ 1.681,00	R$ 13.782,99	R$ 94.676,60
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	Nota Promissória	09/2022	Destilaria De Alcool Libra Ltda	30/06/2022	30/06/2022	R$ 84.049,78	R$ -		R$ 84.049,78	-R$ 4.837,17	R$ 1.681,00	R$ 13.598,16	R$ 94.491,77
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	Nota Promissória	10/2022	Destilaria De Alcool Libra Ltda	07/07/2022	07/07/2022	R$ 84.049,78	R$ -		R$ 84.049,78	-R$ 5.298,06	R$ 1.681,00	R$ 13.335,29	R$ 93.768,01
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	Nota Promissória	11/2022	Destilaria De Alcool Libra Ltda	14/07/2022	14/07/2022	R$ 84.049,78	R$ -		R$ 84.049,78	-R$ 5.298,06	R$ 1.681,00	R$ 13.151,54	R$ 93.584,25
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	Nota Promissória	12/2022	Destilaria De Alcool Libra Ltda	21/07/2022	21/07/2022	R$ 84.049,78	R$ -		R$ 84.049,78	-R$ 5.298,06	R$ 1.681,00	R$ 12.967,78	R$ 93.400,50
ADJUDICAÇÃO							R$ 914.244,74	09/01/2023	-R$ 914.244,74	R$ 35.586,06	R$ -	R$ -	-R$ 878.658,68
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 924.547,58**	**R$ 914.244,74**		**R$ 10.302,84**	**-R$ 17.765,86**	**R$ 18.490,95**	**R$ 153.645,31**	**R$ 164.673,24**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$**	**-**
AJUSTE	**R$**	**164.673,24**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$**	**164.673,24**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Em diligências realizadas no sistema PJE, verificou-se a existência da Habilitação de Crédito nº 1014045-46.2024.8.11.0041 manejada pelo credor All Distribuidora de Combustíveis Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 30.474.838/0002-69, na qual afirma ser titular de crédito no montante de R$ 183.188,89 (cento e oitenta e três mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).
Pois bem, a origem do crédito refere-se a notas promissórias inadimplidas, que resultaram na celebração do Instrumento Particular de Confissão de Dívida, o qual se encontram executadas nos autos da Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial nº 1001634-63.2022.8.11.0033 em tramite perante a 2ª Vara de São José do Rio Claro/MT.
A ação foi inicialmente distribuída em face da Destilaria de Álcool Libra Ltda. objetivando a satisfação do valor inadimplido no montante de R$924.547,60 (novecentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
No Instrumento Particular de Confissão de Dívida firmado entre as partes constava previsão de penhor mercantil de Etanol Etílico Hidratado Carburante, no volume de 325.354 litros, mas não há informação do registro do penhor rural, conforme exigência do art. 1.438 do Código Civil, que é elemento essencial para constituição da garantia.
Contudo, durante o trâmite do feito, o credor adjudicou os 325.354 litros (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro litros) de Etanol Etílico Hidratado Carburante – EEHC, conforme auto de adjudicação expedido em 01/09/2023, avaliado em R$ 914.244,74 (novecentos e quatorze mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme ID. nº 127946396.
Deste modo, para apuração do saldo remanescente da dívida, foi promovida a atualização da dívida até a data do pedido de recuperação judicial, observando-se o disposto no instrumento de confissão de dívida com a incidência de multa de 2% sobre o valor contratual em aberto, juros de 1% a.m., além de correção monetária pelo índice IGP-M. Além disso, considerando que a adjudicação é ato judicial expropriatório por meio do qual o credor recebe o bem penhorado como forma de pagamento do crédito, foi promovido o abatimento do volume de etanol adjudicado nos autos. Assim, o saldo remanescente do crédito foi habilitado na Classe III - Quirografário, ante a ausência de garantia real.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Alpes Distribuidora De Petroleo Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 5.263.382,13
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	JUROS 1% a.m.	MULTA	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONFISSÃO DE DÍVIDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	14/06/2022	08/09/2022	R$ 6.638.382,11	R$ 1.375.000,00		R$ 5.263.382,11	R$ 254.243,82	R$ 772.467,63	R$ 551.762,59	R$ 6.841.856,15
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 6.638.382,11**	**R$ 1.375.000,00**		**R$ 5.263.382,11**	**R$ 254.243,82**	**R$ 772.467,63**	**R$ 551.762,59**	**R$ 6.841.856,15**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 5.263.382,13**
AJUSTE	**R$ 1.578.474,02**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 6.841.856,15**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

O credor apresentou divergência de crédito administrativa, informando que em 14 de junho de 2022, firmou Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Garantia de Penhor e Outras Avenças, no qual a recuperanda Destilaria de Álcool Libra Ltda, confessou ser devedora do montante de R$ 6.638.382,11 (seis milhões, seiscentos e trinta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e onze centavos).
Informou ainda que após realizar os pagamentos das 05 (cinco) primeiras parcelas, a recuperanda deixou de realizar os demais pagamentos, restando inadimplente com o valor de R$ 5.263.382,11 (cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil e trezentos e oitenta e dois reais e onze centavos), motivo pelo qual pleiteou a retificação do crédito relacionado, para que passe a constara quantia de R$ 6.962.062,82 (seis milhões, novecentos e sessenta e dois mil, sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), na Classe dos Credores com Garantia Real.
Além disso, foi informado que o contrato de confissão foi objeto de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1001930-51.2023.8.11.0033 que tramita na 2º Vara Cível de São José do Rio Claro.
Em resposta, as Recuperandas informaram que o crédito pleiteado é proveniente de contrato de compra e venda de etanol hidratado combustível (EHC), mas que o instrumento de confissão de dívida não está garantido por penhor rural, ante a ausência de registro no Livro nº 3 (Registro Auxiliar), nos Cartórios de Registro de Imóveis em que estão situadas as coisas empenhadas, nos termos do art. 1.438 do Código Civil.
De acordo com o instrumento de confissão de dívida, o crédito seria pago em 17 parcelas mensais, iniciando-se em 15.06.2022 e a última em 14.09.2023. Além do que, sem prejuízo do vencimento antecipado da dívida, o não pagamento das parcelas acarretaria juros moratórios de 1%, correção monetária pelo INPC, multa penal de 10%, além de "honorários advocatícios sucumbenciais estabelecidos em 20% (vinte por cento)" (Cláusula Sexta).
Ainda, nos termos da Cláusula Terceira, foi outorgado em favor da credora a quantidade de:
a) 9.803,13T (nove mil toneladas, oitocentos e três quilos e cento e trinta gramas) de cana-de-açúcar, e respectivas raízes, relativas à safra 2022;
b) 19.112,45T (dezenove mil toneladas, cento e doze quilos e quatrocentos e cinquenta gramas) de cana-de-açúcar, e respectivas raízes, relativas à safra 2023; e
c) Safras subsequentes, se necessário, proporcional ao valor total devido.
Questionada a credora a respeito do registro, esta respondeu que "*o registro não é requisito para classificação do crédito na Classe II - Garantia Real, baja vista que este possui apenas o intuito de publicizar a garantia erga omnes, mantendo-se hígida a garantia entre as partes*".
Contudo, em que pese o posicionamento da credora, o art. 1.438 do Código Civil dispõe que "*constitui-se o penhor rural mediante instrumento público ou particular, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição em que estiverem situadas as coisas empenhadas.*"
Inclusive, em comentário ao referido artigo, o Professor Eduardo Loureiro ensina que, no caso de penhor rural o registro imobiliário possui natureza constitutiva, não se prestando a mera publicidade, e deve ser feito na localidade onde se encontra a coisa empenhada (Código Civil Comentado, Coord. Cezar Peluso, 11ª ed., Manole, 2017, p. 1454), conforme entendimento adotado no julgamento do Agravo de Instrumento nº 2140996-87.2018.8.26.0000, pela 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial de São Paulo/SP.
Neste sentido, realizados os registros necessários, o crédito deve ser mantido na Classe Quirografária, ressaltando-se que foi apurada divergência com relação ao valor inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Alvarez E Marsal Consultoria Empresarial Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 600.000,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJ's
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO **R$ 600.000,00**
AJUSTE **-R$ 600.000,00**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJ's - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas encaminharam contrato de prestação de serviços, firmado em 30/06/2021 e o 1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, celebrado em 19/11/2021.
De acordo com o instrumento contratual, há previsão de remuneração fixa e variável, sendo que a remuneração variável recai no valor líquido capitado na captação de recursos para a cliente e sobre a redução do passivo financeiro. A forma de pagamento da remuneração variável prevista na alínea "c", da Cláusula 1.2, previu que a forma de pagamento ainda seria acordada entre as partes.
O contrato entrou em vigor na data de sua assinatura e possuía previsão de validade por 12 meses.
Contudo, não foi encaminhado demonstrativo dos serviços prestados e do cômputo da remuneração (fixa e variável) inadimplida. Sem a devida prestação de informações, não é possível apurar eventual inadimplência e quantificar o valor devido. Além disso, não foi localizada ação de execução em nome do credor ou comprovante de envio de notificação extrajudicial do inadimplemento do contrato.
Assim, Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Andre Mauricio Antunes
VALOR DO CRÉDITO: R$ 11.805,98
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 11.805,98**
AJUSTE	**-R$ 11.805,98**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Andre Passaia
VALOR DO CRÉDITO: R$ 302,84
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	419	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	21/06/2023	21/06/2023	R$ 17.033,35	R$ -		R$ 17.033,35	R$ 57,92	R$ -	R$ 905,84	R$ 17.997,11
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	434	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	30/06/2023	30/06/2023	R$ 41.608,03	R$ -		R$ 41.608,03	R$ 141,48	R$ -	R$ 2.087,48	R$ 43.836,99
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	435	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	04/07/2023	04/07/2023	R$ 13.477,34	R$ -		R$ 13.477,34	R$ 59,36	R$ -	R$ 658,79	R$ 14.195,48
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 72.118,72**	**R$ -**		**R$ 72.118,72**	**R$ 258,76**	**R$ -**	**R$ 3.652,10**	**R$ 76.029,58**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 302,84**
AJUSTE	**R$ 75.726,74**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 76.029,58**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram divergência com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe III (Quirografária), por se referir a pessoa física.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Andressa Ralla Teixeira
VALOR DO CRÉDITO: R$ 360.064,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 360.064,00**
AJUSTE	**-R$ 360.064,00**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido à não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Anex Midia Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: ME/EPP

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	438	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	07/12/2023	07/12/2023	R$ 2.240,00	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 2.240,00**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R$ -
AJUSTE R$ -

NÃO HABILITADO | **Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Os recuperandos apresentaram habilitação de crédito administrativa, e para tanto, encaminharam espelho de nota fiscal emitida pelo credor, para comprovação do crédito.
Contudo, o referido espelho utilizado para comprovação do crédito foi emitido após a data do pedido de recuperação judicial, razão pela qual foi desconsiderado, com fulcro no artigo 49, caput da Lei 11.101/05.
Desse modo, por não tratar-se de crédito sujeito a recuperação judicial, estas administradoras judiciais não procederam com a habilitação pretendida.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Anima Prestadora De Servicos Postais Ltda - Me
VALOR DO CRÉDITO: R$ 177,50
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO **R$ 177,50**
AJUSTE **-R$ 177,50**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Anton Paar Brasil Importacao, Exportacao E Comercio De Inst
VALOR DO CRÉDITO: R$ 3.629,16
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	30114	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	02/06/2022	02/06/2022	R$ 3.629,16	R$ -		R$ 3.629,16	R$ 148,58	R$ -	R$ 683,77	R$ 4.461,51
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 3.629,16**	**R$ -**		**R$ 3.629,16**	**R$ 148,58**	**R$ -**	**R$ 683,77**	**R$ 4.461,51**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 3.629,16**
AJUSTE	**R$ 832,35**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 4.461,51**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram a regularidade do valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe III (Quirografário), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Antonio Cesar Paes De Barros
VALOR DO CRÉDITO: R$ 1.831.699,51
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 1.831.699,51**
AJUSTE	**-R$ 1.831.699,51**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas apresentaram apenas duas planilhas em formato excel para demonstrar o crédito em análise. Os referidos documentos são unilaterais e não demonstram documentalmente a origem da dívida listada.
Portanto, não houve a comprovação da origem do valor listado, o que se mostra imprescindível em processos de recuperação judicial e falência, nos termos do entendimento esposado pelo TJMT no julgamento do agravo de instrumento de n.º 1021097612020811000O.
Assim, Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Antonio Domingos
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	QUANTIDADE (TON)	VALOR (R$ 600,00/ton)	PAGAMENTOS	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO IGPM	MULTA 2%	JUROS 1% a.m.	HONORÁRIOS CLÁUSULA 5.2	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/07/2020	250	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/08/2020	250	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/09/2020	250	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/10/2020	250	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/11/2020	250	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/12/2020	250	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/01/2021	250	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/02/2021	250	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/03/2021	250	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/04/2021	250	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/05/2021	250	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/06/2021	250	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/07/2021	250	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/08/2021	250	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/09/2021	250	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/10/2021	250	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/11/2021	250	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/12/2021	250	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/01/2022	250	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/02/2022	250	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/03/2022	250	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/04/2022	250	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/05/2022	250	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/06/2022	250	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/07/2022	166,67	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/08/2022	166,67	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/09/2022	166,67	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/10/2022	166,67	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/11/2022	166,67	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/12/2022	166,67	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/01/2023	166,67	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/02/2023	166,67	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/03/2023	166,67	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/04/2023	166,67	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/05/2023	166,67	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/06/2023	166,67	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/07/2023	166,67	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/08/2023	166,67	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/09/2023	166,67	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/10/2023	166,67	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/11/2023	166,67	R$ 100.000,00	R$ 80.000,00	R$ 20.000,00	R$ -	R$ 2.000,00	R$ 13,33	R$ 2.201,33	R$ 24.214,67
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/12/2023	166,67	R$ 100.000,00		R$ 100.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.000,00	R$ 110.000,00
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/01/2024	166,67	R$ 100.000,00		R$ 100.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.000,00	R$ 110.000,00
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/02/2024	166,67	R$ 100.000,00		R$ 100.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.000,00	R$ 110.000,00
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/03/2024	166,67	R$ 100.000,00		R$ 100.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.000,00	R$ 110.000,00
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/04/2024	166,67	R$ 100.000,00		R$ 100.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.000,00	R$ 110.000,00
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/05/2024	166,67	R$ 100.000,00		R$ 100.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.000,00	R$ 110.000,00
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2020	25/06/2024	166,67	R$ 100.000,00		R$ 100.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.000,00	R$ 110.000,00
TOTAL - GRUPO LIBRA		**10000**	**R$ 6.000.000,00**					**R$ 5.280.000,00**	**R$ 720.000,00**	**R$ -**	**R$ 2.000,00**	**R$ 13,33**	**R$ 72.201,33**	**R$ 794.214,67**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ -**
AJUSTE	**R$ 794.214,67**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 794.214,67**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	O credor apresentou divergência de crédito administrativa, e para tanto, apresentou um contrato de promessa de compra e venda de subproduto grãos secos por destilação – DDG, junto a recuperanda (Grupo Libra) em 25/06/2020. No referido contrato, foi estabelecido que seriam entregues ao credor a quantidade total de 10 (dez) mil toneladas, ao preço de R$ 600,00 (seiscentos reais) por tonelada, sendo que foram entregues 8.800 (oito mil e oitocentos) toneladas, restando em aberto 1.200 (mil e duzentas) toneladas. Em resposta a divergência de crédito apresentada, o representante das recuperandas informaram que "*não há comprovação de adiantamentos do referido contrato, importante salientar que o CREDOR é Sócio Administrador da Irmãos Domingos Ltda cujo crédito foi arrolado como credor na Recuperação Judicial pelo valor de R$5.504.590,24 (cinco milhões, quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) e classificado na categoria dos créditos Quirografário - Classe III. (...) Ante o exposto, requer que seja mantido excluído o CREDOR, da Recuperação Judicial, nos termos do art. 41 e incisos da Lei 11.101/05*." Inicialmente, se torna importante salientar que o crédito inicialmente listado em favor do credor Irmãos Domingos Ltda, foi excluído da presente relação de credores devido ao não envio da documentação suporte que embase o valor inicialmente listado. Nos termos do item VII do instrumento contratual, a vendedora deveria entregar nos primeiros 24 meses, a contar da assinatura do instrumento, aproximadamente 250 toneladas por mês do produto, e entregará do 25º mês ao 48º mês aproximadamente 167 toneladas por mês, mediante prévio agendamento, embalado em BAG's previamente fornecidos pelo comprador. A respeito da comprovação dos adiantamentos relacionados ao contrato, no item "*VI - PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES*" do próprio contrato, o vendedor (Destilaria de Álcool Libra Ltda.) declara ter recebido do comprador, na assinatura do instrumento, o valor total dos produtos, conferindo total quitação ao comprador, para nada mais reclamar, a que título for. Além do que, o próprio credor reconhece que apenas uma parte do produto não foi entregue. Assim, diante da documentação apresentada e dos valores apurados, estes administradores procederam com a **habilitação** do presente crédito na lista de credores. Além disso, os administradores judiciais aplicaram juros de 1% a.m. e multa de 2% na única parcela vencida em período anterior ao pedido de recuperação judicial, além dos honorários advocatícios de 10% previstos na Cláusula 5.2 em favor do credor. Por fim, o crédito foi habilitado na Classe III (Quirografária), pelo fato de o credor ser pessoa física.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Antonio Felizardo dos Santos
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: ME/EPP

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	3	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	23/09/2021	23/09/2021	R$ 10.000,00	R$ -		R$ 10.000,00	R$ 1.361,50	R$ -	R$ 3.010,80	R$ 14.372,30
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	1	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	22/07/2021	22/07/2021	R$ 10.000,00	R$ -		R$ 10.000,00	R$ 1.578,39	R$ -	R$ 3.311,42	R$ 14.889,81
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	2	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	17/08/2021	17/08/2021	R$ 10.000,00	R$ -		R$ 10.000,00	R$ 1.461,49	R$ -	R$ 3.178,65	R$ 14.640,14
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	4	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	19/10/2021	19/10/2021	R$ 10.000,00	R$ -		R$ 10.000,00	R$ 1.226,79	R$ -	R$ 2.877,80	R$ 14.104,59
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	5	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	18/11/2021	18/11/2021	R$ 10.000,00	R$ -		R$ 10.000,00	R$ 1.098,04	R$ -	R$ 2.733,82	R$ 13.831,86
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	6	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	18/11/2021	18/11/2021	R$ 10.000,00	R$ -		R$ 10.000,00	R$ 1.098,04	R$ -	R$ 2.733,82	R$ 13.831,86
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	7	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/12/2021	15/12/2021	R$ 10.000,00	R$ -		R$ 10.000,00	R$ 1.005,60	R$ -	R$ 2.612,00	R$ 13.617,59
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	1	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	20/01/2022	20/01/2022	R$ 10.000,00	R$ -		R$ 10.000,00	R$ 925,84	R$ -	R$ 2.461,96	R$ 13.387,79
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	2	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	22/02/2022	22/02/2022	R$ 10.000,00	R$ -		R$ 10.000,00	R$ 853,13	R$ -	R$ 2.326,19	R$ 13.179,32
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	3	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	17/03/2022	17/03/2022	R$ 10.000,00	R$ -		R$ 10.000,00	R$ 745,67	R$ -	R$ 2.220,77	R$ 12.966,45
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	4	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	18/04/2022	18/04/2022	R$ 10.000,00	R$ -		R$ 10.000,00	R$ 565,01	R$ -	R$ 2.070,74	R$ 12.635,75
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 110.000,00**	**R$ -**		**R$ 110.000,00**	**R$ 11.919,51**	**R$ -**	**R$ 29.537,96**	**R$ 151.457,47**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ -**
AJUSTE	**R$ 151.457,47**

Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda **R$ 151.457,47**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas apresentaram habilitação de crédito administrativa, e para tanto, encaminharam espelhos de notas fiscais emitidos pelo credor, para comprovação da dívida.
Sendo assim, diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os Administradores Judiciais procederam com a habilitação do crédito.
Além disso, estas administradoras judiciais promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi habilitado na Classe IV - ME/EPP, ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Antonio Lourenco Bica Neto - Me
VALOR DO CRÉDITO: R$ 25.512,22
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 25.512,22**
AJUSTE	**-R$ 25.512,22**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Approval Avaliacoes E Engenharia Eireli
VALOR DO CRÉDITO: R$ 10.088,87
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 10.088,87**
AJUSTE	**-R$ 10.088,87**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Apui Construtora De Obras Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 20.000,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO **R$ 20.000,00**
AJUSTE **-R$ 20.000,00**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Arapetro Distribuidora De Petroleo Eireli
VALOR DO CRÉDITO: R$ 493,12
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R$ 493,12
AJUSTE -R$ 493,12

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Araujo & Oliveira Ltda - Me
VALOR DO CRÉDITO: R$ 81.338,56
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						R$ -	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R$ 81.338,56
AJUSTE -R$ 81.338,56

EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Ari Dalacosta
VALOR DO CRÉDITO: R$ 400,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 400,00**
AJUSTE	**-R$ 400,00**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido à não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Arinos Ambiental Limpa Fossa Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 13.520,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	2842	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	13/06/2023	13/06/2023	R$ 3.660,00	R$ -		R$ 3.660,00	R$ 12,45	R$ -	R$ 204,43	R$ 3.876,88
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	2870	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	20/06/2023	20/06/2023	R$ 3.660,00	R$ -		R$ 3.660,00	R$ 12,45	R$ -	R$ 195,86	R$ 3.868,31
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	2883	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	29/06/2023	29/06/2023	R$ 6.000,00	R$ -		R$ 6.000,00	R$ 19,82	R$ -	R$ 303,00	R$ 6.322,81
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	2922	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	13/07/2023	13/07/2023	R$ 3.660,00	R$ -		R$ 3.660,00	R$ 16,12	R$ -	R$ 167,88	R$ 3.844,00
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	3000	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	29/08/2023	29/08/2023	R$ 3.860,00	R$ -		R$ 3.860,00	R$ 20,49	R$ -	R$ 116,41	R$ 3.996,91
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 20.840,00**	**R$ -**		**R$ 20.840,00**	**R$ 81,32**	**R$ -**	**R$ 987,59**	**R$ 21.908,91**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 13.520,00**
AJUSTE	**R$ 8.388,91**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 21.908,91**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram **divergência** com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Arlindo Pedrinho Ferri
VALOR DO CRÉDITO: R$ 473.357,80
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						R$ -	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 473.357,80
AJUSTE	-R$ 473.357,80

EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Com relação a este credor, as recuperandas encaminharam apenas a inicial de uma ação de conhecimento, sem indicar o número da referida ação.
Assim, em diligências realizadas através do sistema PJE, estas Administradoras Judiciais verificaram a existência da Ação de Resolução de Contrato de Arrendamento Rural C/C Indenização por Perdas e Danos, Cobrança das Rendas Vencidas e Vencíveis e Multa Contratual nº 1001150-48.2022.8.11.0033 em trâmite perante a 2ª Vara de São José do Rio Claro/MT, ajuizada inicialmente por (i) Arlindo Pedrinho Ferri, inscrito no CPF sob o nº 004.796.679-34; (ii) Ardice Clary D'aurea Ferri, inscrita no CPF sob o nº 532.145.609-72; (iii) Eleni D'aurea Ferri Nogueira, inscrita no CPF sob o nº 639.313.039-34; (iv) Antônio Nogueira Neto, portador do RG nº 1.794.233-6/SSP-PR; e (v) Alessandro Ferri, inscrito no CPF sob o nº 022.760.539-09 em face da Destilaria de Álcool Libra Ltda e Luiz Carlos Ticianeli.
Pois bem, estas administradoras judiciais verificaram que trata-se de processo de conhecimento buscando a resolução do "Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural", celebrado em 19 de janeiro de 2018, entre Arlindo Pedrinho Ferri e Ardice Clary D'aurea Ferri, como arrendadores e Destilaria de Álcool Libra Ltda. como arrendatária, cuja duração se daria até 30/10/2022.
O "Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural" tem por objeto a área da Fazenda São Pedro, com 395,4505 hectares e registrado na matrícula 5.075 do CRI de Diamantino /MT. A área arrendada era plantio de cana de açúcar e a arrendatária pagaria uma renda de 10 toneladas por hectare contratado e o valor seria apurado por cálculo aritmético, observando como parâmetro os valores fixados pela Consecana (Conselho dos Produtores de Cana de Açúcar, Açúcar e Etanol do Estado de São Paulo) e apurado, devendo ser depositado em conta bancária indicada pelos arrendantes e mencionada no contrato e as rendas seriam depositadas em conta dos autores em duas parcelas, sendo que a primeira até fim de maio e a outra até fim de junho de cada ano.
Todavia, alegam que a recuperanda não vem cumprindo com sua obrigação, deixando de efetuar o pagamento das safras 2021/2022, motivo pelo qual pleitearam resolução do referido contrato cumulada com indenização por perdas e danos, cobrança das rendas vencidas e vencíveis, além de multa contratual.
Compulsando os autos, estas Administradoras Judiciais verificaram a manifestação dos autores da ação (ID. nº 87248851), informando que constou na publicação disponibilizada que o processo se tratava de execução de título executivo extrajudicial, quando na realidade, in verbis, "trata-se de uma ação de conhecimento onde se busca a resolução do contrato de arrendamento firmado entre as partes, lá cumulada com pedido de indenização e outras cominações".
Ademais, a Destilaria Libra apresentou contestação (ID. nº 140031676), alegando que (i) o arrendamento referente à safra 2021/2022 não foi devidamente quitado, em razão de um novo pedido de recuperação judicial distribuído pelos recuperandos, em 27/11/2023, na vara especializada de Cuiabá; (ii) a ilegitimidade passiva ad causam do requerido, Luiz Carlos Ticianel; (iii) a incorreção do valor atribuído a causa. A impugnação à contestação (ID. nº 142293251) fora apresentada pela parte autora.
Posteriormente, as partes foram intimadas a especificarem as provas que pretendem produzir, motivo pelo qual a parte autora (ID. nº 148984778) pugnou pela produção de prova pericial e a recuperanda (ID. nº 152043774) pela produção de prova oral. Estando o feito na fase saneadora do processo de conhecimento.
Sendo assim, ante todo o exposto evidencia-se que a lide ainda se encontra na fase de conhecimento, de modo que, não possui decisão fixando eventuais danos e reconhecendo quais parcelas do contrato encontram-se de fato inadimplidas, sendo, ainda, objeto de discussão.
Desse modo, é necessário aguardar o deslinde da ação, para que seja liquidado o valor a ser incluso na presente recuperação judicial, nos moldes do art. 6º, §1º da Lei 11.101/2005.
Por tais motivos, estas administradoras judiciais promoveram a **exclusão** do crédito.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Arlindo Sbardeloto E Outra
VALOR DO CRÉDITO: R$ 299.777,98
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 299.777,98**
AJUSTE	**-R$ 299.777,98**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido à não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Artemio Heidmann Cia. Ltda. Epp
VALOR DO CRÉDITO: R$ 24.259,77
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 24.259,77**
AJUSTE	**-R$ 24.259,77**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Aspen Distribuidora Combustiveis Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 531.217,41
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	01/2020	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	06/02/2020	30/05/2020	R$ 2.500.000,00	R$ 1.968.780,30		R$ 531.219,70	R$ 140.899,47	R$ -	R$ 285.874,69	R$ 957.993,85
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 2.500.000,00**	**R$ 1.968.780,30**		**R$ 531.219,70**	**R$ 140.899,47**	**R$ -**	**R$ 285.874,69**	**R$ 957.993,85**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$	531.217,41
AJUSTE	R$	426.776,44
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	R$	957.993,85
Valor apurado pelas AJs - Trabalhista - Destilaria De Alcool Libra Ltda	R$	95.799,39

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (10%) - MARCELO AMBRÓSIO CINTRA |

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

O credor apresentou divergência de crédito administrativa, informando que é credor da recuperanda da importância original de R$ 531.219,70 (quinhentos e trinta e um mil, duzentos e dezenove reais e setenta centavos) decorrente do "Contrato de Compra e Venda de Álcool Etílico Hidratado Combustível" de número 01/2020. Foi informado ainda que foi movido o processo de Execução de Título Extrajudicial, em andamento sob o n° 1028010-96.2021.8.11.0041, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá – MT, referente ao mesmo título.
Em resposta, o representante das recuperandas se limitou a informar que "*a credora não trouxe a planilha de débito em sua sucinta manifestação e, muito menos, o explicou a atualização do valor, razão pela qual deve-se permanecer o valor de R$ 531.217,41* ".
Isto posto, em diligências através do sistema PJE, estas administradoras judiciais verificaram existência de Embargos à Execução nº 1010873-67.2022.8.11.0041, opostos por Libra em face do credor, com o fito de discutir o crédito objeto da Execução n° 1028010-96.2021.8.11.0041, alegando, primeiramente, a nulidade do título por flagrante violação do dever de renegociação, bem como a Teoria da Imprevisão com a redefinição dos parâmetros da dívida e subsidiariamente, que a execução ocorra pelo meio mais gravoso ao embargante e ao final pugnou pela concessão de efeito suspensivo aos embargos.
Pois bem, compulsando os autos, estas administradoras judiciais verificaram que não fora atribuído efeito suspensivo aos embargos (ID. nº 85501181). Além disso, fora proferido despacho determinando a intimação das partes para especificarem as provas que pretendem produzir, de modo que o feito encontra-se *sub judice* .
Assim, diante da documentação apresentada e dos valores apurados, estas administradoras judiciais constataram a divergência do crédito em relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, foi promovida a atualização com base no índice INPC e aplicado juros de 1% a.m., nos termos do contrato de compra e venda, até a data do pedido de recuperação judicial.
Outrossim, foram habilitados os honorários advocatícios na Classe I - Trabalhista, fundamentado na decisão de ID. nº 63707164 do processo executório, em favor do patrono Marcelo Ambrósio Cintra, inscrito na OAB/MT sob o nº 8.934, no montante de 10% (dez por cento) do valor devido.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe III (Quirografária), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Assistec Comercio E Servicos De Equipamentos - Eireli
VALOR DO CRÉDITO: R$ 1.650,19
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1147	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	30/03/2022	30/03/2022	R$ 890,19	R$ -		R$ 890,19	R$ 66,38	R$ -	R$ 193,55	R$ 1.150,11
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 890,19**	**R$ -**		**R$ 890,19**	**R$ 66,38**	**R$ -**	**R$ 193,55**	**R$ 1.150,11**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 1.650,19**
AJUSTE	**-R$ 500,08**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 1.150,11**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram divergência com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Associacao Espirita Lar Maria De Lourdes
VALOR DO CRÉDITO: R$ 7.533,39
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1387	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	22/02/2023	10/03/2023	R$ 1.361,07	R$ -		R$ 1.361,07	R$ 25,63	R$ -	R$ 121,10	R$ 1.507,80
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	2637	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	17/04/2023	25/04/2023	R$ 2.536,80	R$ -		R$ 2.536,80	R$ 31,33	R$ -	R$ 184,91	R$ 2.753,04
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	3353	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	12/05/2023	25/05/2023	R$ 2.571,80	R$ -		R$ 2.571,80	R$ -	R$ -	R$ 159,45	R$ 2.731,25
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	5610	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	22/08/2023	08/09/2023	R$ 1.800,26	R$ -		R$ 1.800,26	R$ 5,95	R$ -	R$ 48,17	R$ 1.854,37
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	6304	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/09/2023	13/10/2023	R$ 1.800,26	R$ -		R$ 1.800,26	R$ 3,96	R$ -	R$ 27,06	R$ 1.831,29
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	7020	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	30/10/2023	10/11/2023	R$ 480,08	R$ -		R$ 480,08	R$ 0,48	R$ -	R$ 2,72	R$ 483,28
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	BOLETO/CONTAS A REC.	37377	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	01/11/2023	25/11/2023	R$ 1.114,46	R$ -		R$ 1.114,46	R$ -	R$ -	R$ 0,74	R$ 1.115,20
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 11.664,73**	**R$ -**		**R$ 11.664,73**	**R$ 67,35**	**R$ -**	**R$ 544,16**	**R$ 12.276,23**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 7.533,39**
AJUSTE	**R$ 4.742,84**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 12.276,23**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram **divergência** com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe III (Quirografária), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Associacao Matogrossense Dos Transportadores Urbanos
VALOR DO CRÉDITO: R$ 164,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						R$ -	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 164,00
AJUSTE	-R$ 164,00
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Aster Petroleo Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 5.545,40
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$**	**5.545,40**
AJUSTE	**-R$**	**5.545,40**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$**	**-**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Astral Assessoria Empresarial Eireli
VALOR DO CRÉDITO: R$ 105.899,35
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CHEQUE	476	Destilaria De Alcool Libra Ltda	07/07/2020	07/07/2020	R$ 200.000,00	R$ -		R$ 200.000,00	R$ 52.923,08	R$ -	R$ -	R$ 252.923,08
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CHEQUE	511	Destilaria De Alcool Libra Ltda	03/07/2020	03/07/2020	R$ 200.000,00	R$ -		R$ 200.000,00	R$ 52.923,08	R$ -	R$ -	R$ 252.923,08
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 400.000,00**	**R$ -**		**R$ 400.000,00**	**R$ 105.846,15**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 505.846,15**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 105.899,35**
AJUSTE	**R$ 399.946,80**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 505.846,15**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Cuida-se de divergência de crédito apresentada administrativamente, em que o credor informa ser titular do crédito de R$ 400.000,00, (quatrocentos mil reais).
A dívida possui origem no Contrato de Fomento Mercantil n. 138, celebrado entre a Destilaria Libra na qualidade de vendedora e a habilitante Astral.
De acordo com a habilitante, em razão do contrato celebrado entre as partes, a Astral realizou a compra dos títulos de crédito representados por 02 cheques emitidos pela sociedade empresária FGC Distribuidora, quais sejam: (i) Cheque n. 000476 no valor de R$ 200.000,00, emitido em 07/07/2020; e (ii) Cheque n. 000511 no valor de R$200.000,00, emitido em 03/07/2020.
Para demonstrar a compra dos títulos mencionados, o habilitante apresentou o borderô n. 5248 e o comprovante de transferência do valor da compra.
Os cheques emitidos pela FGC Distribuidora, por sua vez, possuem origem no Contrato de Promessa de Compra e Venda de Etanol Hidratado e Aditivos. Para que houvesse reserva de produto e pagamentos, a Destilaria Libra exigia a emissão de cheques prévios, vinculados à entrega do etanol, que seriam depositados de acordo com as datas e demandas pré-definidas.
Contudo, em razão da ausência de contraprestação pela Destilaria a FGC Distribuidora notificou a devedora sobre a rescisão do contrato e informou que sustou os cheques emitidos, de forma motivada.
A habilitante Astral protestou os cheques emitidos pela FGC Distribuidora, o que ensejou a distribuição da ação de rito ordinário com pedido de tutela para suspender o protesto realizado, o processo foi manejado pela FGC (nº 1049834-48.2020.8.11.0041, em tramite pela 6ª Vara Cível de Cuiabá- MT). No processo, foi determinada a sustação do protesto. Ainda, em sede liminar o Juízo entendeu que se encontrava demonstrado o descumprimento do contrato firmado com a FGC Distribuidora e a ciência da Destilaria Libra, que concordou com a suspensão dos pagamentos.
Verifica-se que no contrato de fomento firmado com a Astral, que comprou 02 dos cheques emitidos na operação descrita acima, há expressa previsão da responsabilidade da vendedora (Destilaria Libra) pela liquidação dos títulos adquiridos, em especial para os casos em que a falta de pagamento da Devedora-Sacada advir de ato da vendedora e a recusa de pagamento da Devedora-Sacada ocorrem de forma motivada (Cláusula Sexta, Parágrafo Primeiro, alínea "e"). No mesmo sentido, o contrato prevê que, caso os títulos não sejam liquidados pelo Sacado-Devedor, a Destilaria fica obrigada a realizar a recompra do título.
Dessa forma, verificada o vinculo negocial entre a habilitante e a Destilaria Libra, o valor constante na lista de credores merece retificação. Além disso, o crédito foi reclassificado para a Classe ME/EPP, por se tratar de uma microempresa.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Astral Saude Ambiental Mato Grosso Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 3.006,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO **R$ 3.006,00**
AJUSTE **-R$ 3.006,00**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Atacado Super Saito Comercio De Produtos Alimenticios Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 630,12
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						R$ -	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 630,12
AJUSTE	-R$ 630,12
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Ativa Locacao Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 1.640,98
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 1.640,98**
AJUSTE	**-R$ 1.640,98**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Autocar Centro Automotivo Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: ME/EPP

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	4916	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	01/08/2023	01/08/2023	R$ 266,00	R$ -		R$ 266,00	R$ 1,41	R$ -	R$ 10,52	R$ 277,93
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	4911	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	28/07/2023	28/07/2023	R$ 1.200,00	R$ -		R$ 1.200,00	R$ 5,29	R$ -	R$ 49,01	R$ 1.254,30
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	4912	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	28/07/2023	28/07/2023	R$ 950,00	R$ -		R$ 950,00	R$ 4,18	R$ -	R$ 38,80	R$ 992,99
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	4917	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	01/08/2023	01/08/2023	R$ 422,00	R$ -		R$ 422,00	R$ 2,24	R$ -	R$ 16,69	R$ 440,93
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 2.838,00**	**R$ -**		**R$ 2.838,00**	**R$ 13,12**	**R$ -**	**R$ 115,02**	**R$ 2.966,15**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ -**
AJUSTE	**R$ 2.966,15**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 2.966,15**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas apresentaram habilitação de crédito administrativa, e para tanto, encaminharam espelho de nota fiscal emitido pelo credor, para comprovação da dívida.
Sendo assim, diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os Administradores Judiciais procederam com a habilitação do crédito.
Além disso, estas administradoras judiciais promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Desse modo, o crédito foi habilitado na Classe IV - ME/EPP, ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: B R Comercio De Produtos De Limpeza Eireli - Epp
VALOR DO CRÉDITO: R$ 9.040,88
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$**	**9.040,88**
AJUSTE	**-R$**	**9.040,88**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$**	**-**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: B.B.N.Transportes Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 7.126,84
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 7.126,84**
AJUSTE	**-R$ 7.126,84**

EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Banco Daycoval S.A
VALOR DO CRÉDITO: R$ 1.268.839,22
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	JUROS	MORA 1% a.m.	MULTA	VALOR CALCULADO AJs
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	CCB	CCB n. 93071-9 – parcela 36	DEST. DE ALCOOL LIBRA	21/10/2020	23/10/2023	R$ 68.540,61	R$ -		R$ 68.540,61	R$ 761,80	R$ 669,92	R$ 1.386,05	R$ 71.358,38
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	CCB	CCB n. 93071-9 – parcela 37	DEST. DE ALCOOL LIBRA	21/10/2020	21/11/2023	R$ 90.807,58	R$ -		R$ 90.807,58	R$ 1.535,72	R$ 1.354,37	R$ 1.846,87	R$ 95.544,54
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	CCB	CCB n. 93071-9 – parcela 38	DEST. DE ALCOOL LIBRA	21/10/2020	21/12/2023	R$ 90.807,59	R$ -		R$ 90.807,59	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 90.807,59
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	CCB	CCB n. 93071-9 – parcela 39	DEST. DE ALCOOL LIBRA	21/10/2020	22/01/2024	R$ 90.807,59	R$ -		R$ 90.807,59	-R$ 620,86	R$ -	R$ -	R$ 90.186,73
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	CCB	CCB n. 93071-9 – parcela 40	DEST. DE ALCOOL LIBRA	21/10/2020	21/02/2024	R$ 90.807,60	R$ -		R$ 90.807,60	-R$ 1.646,22	R$ -	R$ -	R$ 89.161,38
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	CCB	CCB n. 93071-9 – parcela 41	DEST. DE ALCOOL LIBRA	21/10/2020	21/03/2024	R$ 90.807,59	R$ -		R$ 90.807,59	-R$ 2.626,32	R$ -	R$ -	R$ 88.181,27
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	CCB	CCB n. 93071-9 – parcela 42	DEST. DE ALCOOL LIBRA	21/10/2020	22/04/2024	R$ 90.807,59	R$ -		R$ 90.807,59	-R$ 3.695,30	R$ -	R$ -	R$ 87.112,29
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	CCB	CCB n. 93071-9 – parcela 43	DEST. DE ALCOOL LIBRA	21/10/2020	21/05/2024	R$ 90.807,59	R$ -		R$ 90.807,59	-R$ 4.652,87	R$ -	R$ -	R$ 86.154,72
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	CCB	CCB n. 93071-9 – parcela 44	DEST. DE ALCOOL LIBRA	21/10/2020	21/06/2024	R$ 90.807,60	R$ -		R$ 90.807,60	-R$ 5.664,84	R$ -	R$ -	R$ 85.142,76
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	CCB	CCB n. 93071-9 – parcela 45	DEST. DE ALCOOL LIBRA	21/10/2020	22/07/2024	R$ 90.807,59	R$ -		R$ 90.807,59	-R$ 6.664,93	R$ -	R$ -	R$ 84.142,66
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	CCB	CCB n. 93071-9 – parcela 46	DEST. DE ALCOOL LIBRA	21/10/2020	21/08/2024	R$ 90.807,60	R$ -		R$ 90.807,60	-R$ 7.621,57	R$ -	R$ -	R$ 83.186,03
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	CCB	CCB n. 93071-9 – parcela 47	DEST. DE ALCOOL LIBRA	21/10/2020	23/09/2024	R$ 90.807,59	R$ -		R$ 90.807,59	-R$ 8.661,32	R$ -	R$ -	R$ 82.146,27
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	CCB	CCB n. 93071-9 – parcela 48	DEST. DE ALCOOL LIBRA	21/10/2020	21/10/2024	R$ 90.807,63	R$ -		R$ 90.807,63	-R$ 9.533,33	R$ -	R$ -	R$ 81.274,30
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	CCB	CCB nº 91346-6 - Parcelas 37	DEST. DE ALCOOL LIBRA	09/03/2020	03/10/2023	R$ 30.734,49	R$ -		R$ 30.734,49	R$ 369,18	R$ 373,24	R$ 622,07	R$ 32.098,98
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	CCB	CCB nº 91346-6 - Parcelas 38	DEST. DE ALCOOL LIBRA	09/03/2020	03/11/2023	R$ 32.364,69	R$ -		R$ 32.364,69	R$ 454,01	R$ 459,46	R$ 656,37	R$ 33.934,53
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	CCB	CCB nº 91346-6 - Parcelas 39	DEST. DE ALCOOL LIBRA	09/03/2020	04/12/2023	R$ 32.364,69	R$ -		R$ 32.364,69	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 32.364,69
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	CCB	CCB nº 91346-6 - Parcelas 40	DEST. DE ALCOOL LIBRA	09/03/2020	03/01/2024	R$ 32.364,69	R$ -		R$ 32.364,69	-R$ 203,32	R$ -	R$ -	R$ 32.161,37
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	CCB	CCB nº 91346-6 - Parcelas 41	DEST. DE ALCOOL LIBRA	09/03/2020	05/02/2024	R$ 32.364,69	R$ -		R$ 32.364,69	-R$ 553,42	R$ -	R$ -	R$ 31.811,27
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	CCB	CCB nº 91346-6 - Parcelas 42	DEST. DE ALCOOL LIBRA	09/03/2020	04/03/2024	R$ 32.364,69	R$ -		R$ 32.364,69	-R$ 847,48	R$ -	R$ -	R$ 31.517,21
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	CCB	CCB nº 91346-6 - Parcelas 43	DEST. DE ALCOOL LIBRA	09/03/2020	03/04/2024	R$ 32.364,69	R$ -		R$ 32.364,69	-R$ 1.159,53	R$ -	R$ -	R$ 31.205,16
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	CCB	CCB nº 91346-6 - Parcelas 44	DEST. DE ALCOOL LIBRA	09/03/2020	03/05/2024	R$ 32.364,69	R$ -		R$ 32.364,69	-R$ 1.468,49	R$ -	R$ -	R$ 30.896,20
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	CCB	CCB nº 91346-6 - Parcelas 45	DEST. DE ALCOOL LIBRA	09/03/2020	03/06/2024	R$ 32.364,68	R$ -		R$ 32.364,68	-R$ 1.784,54	R$ -	R$ -	R$ 30.580,14
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	CCB	CCB nº 91346-6 - Parcelas 46	DEST. DE ALCOOL LIBRA	09/03/2020	03/07/2024	R$ 32.364,69	R$ -		R$ 32.364,69	-R$ 2.087,31	R$ -	R$ -	R$ 30.277,38
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	CCB	CCB nº 91346-6 - Parcelas 47	DEST. DE ALCOOL LIBRA	09/03/2020	05/08/2024	R$ 32.364,69	R$ -		R$ 32.364,69	-R$ 2.416,90	R$ -	R$ -	R$ 29.947,79
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	CCB	CCB nº 91346-6 - Parcelas 48	DEST. DE ALCOOL LIBRA	09/03/2020	05/09/2024	R$ 32.351,38	R$ -		R$ 32.351,38	-R$ 2.702,47	R$ -	R$ -	R$ 29.648,91
		TOTAL - GRUPO LIBRA				**R$ 1.544.964,51**	**R$ -**		**R$ 1.544.964,51**	**-R$ 61.490,31**	**R$ 2.856,99**	**R$ 4.511,36**	**R$ 1.490.842,55**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$**	**1.268.839,22**
AJUSTE	**-R$**	**378.368,67**
VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA	**R$**	**600.372,00**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$**	**890.470,55**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas apresentaram a inicial de duas execuções para demonstrarem o crédito inicialmente listado: (i) Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1003182-31.2024.8.26.0100, em tramite na 20ª Vara Cível da comarca de São Paulo- SP; e (ii) 1181261-66.2023.8.26.0100, em tramite pela 19ª Vara Cível da Comarca de São Paulo- SP.
Em acesso a Ação de Execução nº 1003182-31.2024.8.26.0100, verificou-se que o objeto da ação é a Cédula de Contrato Bancário nº 93071-9, emitida em 21/10/2020, concedendo um empréstimo de R$ 3.001.858,00 (três milhões, um mil e oitocentos e cinquenta e oito reais), a ser quitado em 48 parcelas, com vencimento final em 21/10/2024.
Acompanha a CCB o instrumento particular de cessão fiduciária em garantia de aplicações financeiras, a descrição das aplicações financeiras refere-se ao CDB de emissão do banco, no valor de R$ 600.372,00, e de titularidade do cliente.
Em cálculo apresentado nos autos da execução, informou o credor que o valor total inadimplido, com as devidas atualizações até 04/01/2024, soma o importe de R$ 1.117.136,68, compreendendo as parcelas 36 a 48.
Pois bem. O valor de R$ 600.372,00, referente ao instrumento de cessão fiduciária em garantia de aplicações financeiras, não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial, por força do art. 49, §3º, da LRF. Importante observar que a extraconcursalidade do crédito acobertado por cessão fiduciária limita-se ao valor da garantia, sendo que o saldo que extrapole tal limite deve ser habilitado na Classe Quirografária conforme entendimento firmado pelo C. STJ (STJ - REsp: 1933995/SP, Relator: Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, Data de Julgamento: 25/11/2021).
Para apuração do valor devido, observou-se os termos do cálculo apresentado pelo credor na execução (fls. 65), aplicando-se juros remuneratórios de 1,15% a.m. e multa moratória de 2%, juros de mora de 1% a.m., calculados desde a data de vencimento de cada parcela, até a data do pedido de recuperação judicial. Os juros remuneratórios foram calculados pro rata die e capitalizados mensalmente (Clausula Segunda).
Logo, em análise a Ação de Execução nº 1003182-31.2024.8.26.0100, deve ser habilitado o valor inadimplido remanescente da CCB n. 93071-9, referente as parcelas 36 a 48, na Classe III – Quirografário, excluindo-se, contudo, o valor de R$ 600.372,00, abarcado pela garantia de cessão fiduciária.
A respeito da ação de execução nº 1181261-66.2023.8.26.0100, verificou-se que o objeto da ação é a Cédula de Crédito Bancário nº 91346-6, emitida em 03/09/2020, concedendo empréstimo no valor de R$ 1.101.858,00 (um milhão, cento e um mil e oitocentos e cinquenta e oito reais), com previsão de pagamento em 48 parcelas, com final previsto para 03/09/2024. A CCB foi firmada com BR 163 Agribusiness Armazéns Gerais e Comércio Atacadista de Cereais Ltda., Celso Eduardo Ticianeli e a Destilaria Libra, sendo que estes dois últimos figuraram como avalistas da operação. No contrato há expressa declaração dos avalistas sobre a responsabilidade solidária, responsabilizando-se em igualdade de condições pelo exato e fiel cumprimento das obrigações.
Primeiro, importa observar que o aval é caracterizado pela autonomia e equivalência. A autonomia significa que a existência, validade e eficácia do aval não estão condicionadas à da obrigação principal. A equivalência torna o avalista devedor do título da mesma forma que a pessoa por ele avalizada. Logo, a dívida avalizada pela Recuperanda, também pode ser exigida diretamente dela, o que justifica a sua inclusão na lista de credores. Nesse mesmo sentido, menciona-se o julgado do C. STJ - REsp: 1677939 SP 2016/0147115-7, Relator: Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Terceira Turma, Data de Julgamento: 23/06/2020, Data de Publicação: DJe 26/06/2020.
Assim, a dívida oriunda do aval prestado na Cédula de Crédito Bancário nº 91346-6, também deve compor o crédito do Banco Daycoval na presente recuperação judicial, mantando-se o credor na Classe III – Quirografário. Entende-se que o cálculo apresentado pelo credor nos autos da execução, apura os encargos conforme previsto no contrato, razão pela qual adota-se o cálculo de fls. 61, que computa o importe de R$ 377.330,69 (trezentos e setenta e sete mil trezentos e trinta reais e sessenta e nove centavos).
Desse modo, o crédito será composto pelo valor inadimplido da CCB n. 93071-9, excluindo-se o valor garantido por cessão fiduciária e pelo valor atualizado da CCB nº 91346-6.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Agro Industrial Rio Portela Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Banco Do Brasil S.A.
VALOR DO CRÉDITO: R$ 26.166,23
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO EM 25/05/2009	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	Nota Promissória Rural/CPR	92/00358-3	AGRO IND. RIO PORTELA	18/01/1995	31/05/1995	R$ 12.972,30	R$ -		R$ 219.944,32	R$ 282.796,56	R$ -	R$ -	R$ 502.740,88
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 12.972,30**	**R$ -**		**R$ 219.944,32**	**R$ 282.796,56**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 502.740,88**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 26.166,23**
AJUSTE	**R$ 476.574,65**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Agro Industrial Rio Portela Ltda	**R$ 502.740,88**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

O credor se manifestou administrativamente informando que "*em consulta interna, a instituição financeira verificou que não existem dívidas/saldo devedor em relação às operações/contratos existentes para com a parte recuperanda até a data de Recuperação Judicial, isto é, o Banco do Brasil não possui créditos sujeitos ao presente procedimento recuperatório* ."
Assim, estas administradoras judiciais em diligências através do sistema PJE, verificou a existência da Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial nº 0000070-71.2019.8.11.0033 ajuizada no ano de 1997 (Processo nº 4.897/1997) por Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91 em face de Agro Industrial Rio Portela Ltda – ME e Piero Vincenzo Parini, cujo objeto da ação está fundamentada na Nota Promissória Rural emitida em 18 de Janeiro de 1995, cujo vencimento deu-se em 31 de maio de 1995 no valor de R$ 12.972,30.
De acordo com a inicial, a referida nota promissória seria garantida através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 92/00358-3 emitida pela Cooperativa Central dos Produtores Rurais do Mato Grosso Ltda. A ação de execução foi ajuizada em 29.04.1997 pela quantia de R$ 26.166,23.
Pois bem. Compulsando os autos verificamos que, apesar de o exequente informar que haveria garantia real, referido documento não foi aportado nos autos, sendo que a cooperativa também não compõe o polo ativo da recuperação judicial, deste modo, é possível afirmar que não há vinculação de bem específico de titularidade da recuperanda à satisfação da obrigação.
Além do que, apesar de ajuizada em 1997 a execução, está ainda não se findou. O exequente, Banco do Brasil, informou nos autos em 24/08/2023 (ID. nº 127104050) que o saldo devedor da dívida perfazia a monta de R$ 1.310.293,56 e requereu o bloqueio deste valor, o qual foi deferido pelo juízo.
Conforme ID. nº 131786040 dos autos, restou parcialmente frutífero o bloqueio, bloqueando a monta de R$ 93.965,37 dos executados, via Sisbajud. E, posteriormente, as Recuperandas requereram a suspensão da execução, tendo em vista o deferimento da recuperação judicial.
Sendo assim, diante das informações localizadas, importante ressaltar que o fato gerador do crédito em tela se sujeita aos efeitos da recuperação judicial. Deste modo, o débito foi atualizado na forma das disposições contratuais, que constam no "Pacto Adjeto à Nota Promissória Rural nº 1495", até a data do primeiro pedido de recuperação judicial do Grupo Libra (autuado sob nº 0001657-80.2009.8.11.0033), sendo que após a referida data, o débito foi acrescido de atualização monetária pelo índice INPC, conforme Premissa 02 do plano anteriormente homologado. Deste modo, o saldo devedor apurado foi mantido na Classe Quirografária, ante a ausência de garantia real.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Bdo Res Auditores Independentes
VALOR DO CRÉDITO: R$ 31.909,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R$ 31.909,00
AJUSTE -R$ 31.909,00

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Be2J Assessoria Empresarial Eireli (Lumiere)
VALOR DO CRÉDITO: R$ 50.000,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	99	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	12/06/2023	12/06/2023	R$ 25.000,00	R$ -		R$ 25.000,00	R$ 85,01	R$ -	R$ 1.404,76	R$ 26.489,77
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	100	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	19/06/2023	19/06/2023	R$ 25.000,00	R$ -		R$ 25.000,00	R$ 85,01	R$ -	R$ 1.346,23	R$ 26.431,24
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	105	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	05/07/2023	05/07/2023	R$ 25.000,00	R$ -		R$ 25.000,00	R$ 110,11	R$ -	R$ 1.213,66	R$ 26.323,76
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	106.1	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	03/08/2023	15/08/2023	R$ 25.000,00	R$ -		R$ 25.000,00	R$ 132,74	R$ -	R$ 871,27	R$ 26.004,00
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	106.2	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	03/08/2023	30/08/2023	R$ 25.000,00	R$ -		R$ 25.000,00	R$ 132,74	R$ -	R$ 745,60	R$ 25.878,34
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	108	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	29/08/2023	30/08/2023	R$ 10.000,00	R$ -		R$ 10.000,00	R$ 53,09	R$ -	R$ 298,24	R$ 10.351,34
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	110.1	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	18/09/2023	20/09/2023	R$ 30.000,00	R$ -		R$ 30.000,00	R$ 99,09	R$ -	R$ 682,25	R$ 30.781,33
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	110.2	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	18/09/2023	05/10/2023	R$ 30.000,00	R$ -		R$ 30.000,00	R$ 66,03	R$ -	R$ 531,17	R$ 30.597,20
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	113	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	10/10/2023	10/10/2023	R$ 25.000,00	R$ -		R$ 25.000,00	R$ 55,02	R$ -	R$ 400,88	R$ 25.455,90
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	115	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	20/10/2023	20/10/2023	R$ 30.000,00	R$ -		R$ 30.000,00	R$ 66,03	R$ -	R$ 380,84	R$ 30.446,87
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	116	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	01/11/2023	01/11/2023	R$ 30.000,00	R$ -		R$ 30.000,00	R$ 30,00	R$ -	R$ 260,26	R$ 30.290,26
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	121	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	21/12/2023	21/12/2023	R$ 60.000,00	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 340.000,00**	**R$ -**		**R$ 280.000,00**	**R$ 914,87**	**R$ -**	**R$ 8.135,15**	**R$ 289.050,02**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 50.000,00**
AJUSTE	**R$ 239.050,02**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 289.050,02**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram **divergência** com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Benafer S A Comercio e Industria
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: -

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJ's
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	96500	DEST. DE ALCOOL LIBRA	16/09/2022	16/09/2022	R$ 46.670,03	R$ -		R$ 46.670,03	R$ 2.053,86	R$ -	R$ 7.097,45	R$ 55.821,34
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 46.670,03**	**R$ -**		**R$ 46.670,03**	**R$ 2.053,86**	**R$ -**	**R$ 7.097,45**	**R$ 55.821,34**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ -**
AJUSTE	**R$ 55.821,34**
Valor apurado pelas AJ's - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 55.821,34**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas apresentaram habilitação de crédito administrativa, e para tanto, encaminharam uma nota fiscal emitida pelo credor para comprovação do crédito.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe III (Quirografário), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Bergamasco & Silvério Sociedade De Advogados
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: Trabalhista

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	ID. DA DECISÃO	DEVEDOR	DATA DA DECISÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO IGP-M	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	PROC. 1009526-62.2023.8.11.0041	122944588	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	11/07/2023		R$ 344.653,40	R$ -		R$ 344.653,40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 344.653,40
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	PROC. 1022700-12.2021.8.11.0041	123752637	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	20/07/2023		R$ 43.457,05	R$ -		R$ 43.457,05	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 43.457,05
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 388.110,45**	**R$ -**		**R$ 388.110,45**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 388.110,45**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ -
AJUSTE	R$ 388.110,45
Valor apurado pelas AJs - Trabalhista - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 388.110,45**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

O credor apresentou habilitação de crédito administrativa informando ser titular dos seguintes créditos:
a)R$ 344.132,02 (trezentos e quarenta e quatro mil e cento e trinta e dois reais e dois centavos) – decorrente de honorários advocatícios previstos em acordo judicial, devidamente homologado, decorrentes do descumprimento do acordo, no processo nº 1009526-62.2023.8.11.0041, perante a 3ª Vara Cível de Cuiabá, cujos cálculos foram devidamente evidenciados na ficha do credor Meta Distribuidora de Petróleo Ltda (Fge Distribuidora de Combustíveis Ltda);
b)R$ 43.457,05, decorrentes de honorários advocatícios de sucumbência, ou seja, verba trabalhista e alimentar, arbitrados em sentença e majorados em acórdão para 12% do débito, já transitado em julgado em 22/06/2023 e em fase de cumprimento de sentença de honorários advocatícios pro rata, referente aos Embargos à Execução nº 1022700-12.2021.8.11.0041, que correu em face de Clair Bariviera e Destilaria de Álcool Libra. Intimada, a Libra não pagou os valores, sendo acrescidos de multa de 10% e juros honorários judiciais de 10%.
Em resposta, os representantes das recuperandas se limitaram a concordar com os valores apresentados, sendo que entendem que o valor de 150 salários-mínimos deve ser classificado como crédito trabalhista na Classe I, e, o saldo remanescente deveria ser classificado como crédito quirografário na Classe III. Além disso, alegam que, não deve ser acrescido ao crédito encargos moratórios e juros, pois devem ser submetidos ao que disciplina a Lei de Usura.
Desse modo, em análise ao processo nº 1009526-62.2023.8.11.0041, verificou-se que se trata de Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial ajuizada por FGC Distribuidora de Combustíveis Ltda – Epp (atualmente Meta Distribuidora de Petróleo Ltda) em face de Destilaria de Álcool Libra Ltda, Luis Carlos Ticianel e Piero Vincenzo Parini, oriundo de Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Notas Promissórias, no valor total atualizado do débito em R$ 3.945.326,34.
Conforme se extrai dos autos, o credor Bergamasco e Silveiro Advogados é patrono da exequente no referido processo de execução. Nos autos em comento foi proferida a sentença na data de 11.07.2023 em ID. nº 122944588 homologando o acordo apresentando pelas partes em ID. nº 122750521, pelo qual as recuperandas confessaram dever a exequente (FGC Distribuidora de Combustíveis Ltda – Epp) o montante de R$ 2.266.598,22, acrescidos todos os valores de juros moratórios de 1% ao mês e correção monetária, pelo saldo positivo de IGPM/FGV, desde 25/05/2023, multa de 5% sobre o montante devido e honorários advocatícios de 10%.
Considerando os paramentos acima estabelecidos, verifica-se que assiste razão ao credor quanto a habilitação de seu crédito no montante de R$ 344.132,02, oriundo de honorários advocatícios previstos no acordo judicial de ID. nº 122750521, devidamente homologado, no processo de execução nº 1009526-62.2023.8.11.0041.
Com relação ao segundo crédito, verificamos a existência dos Embargos à Execução nº 1022700-12.2021.8.11.0041, distribuídos por dependência ao processo de execução nº 1051623-82.2020.8.11.0041, opostos por FGC Distribuidora de Combustíveis Ltda – Epp (atualmente Meta Distribuidora de Petróleo Ltda) em face de Destilaria de Álcool Libra Ltda e Clair Bariviera.
Conforme se extrai dos autos, o credor Bergamasco e Silveiro Advogados é patrono da exequente no referido processo de execução.
Na sentença proferida na data de 19.07.2022 no ID. nº 89819268, foram julgados procedentes os embargos à execução, declarando inexigível o crédito da ação executiva em face da embargante, bem como condenou os embargados ao pagamento de custas e honorários de sucumbência no valor de 10% atualizado da causa. A referida sentença fora objeto do recurso de Apelação (ID. nº 104741354), que resultou na majoração dos honorários advocatícios em 12% sobre do valor atualizado da causa (ID. nº121357731), o referido acórdão transitou em julgado em 22.06.2023 (ID. nº 121357737).
Iniciado o cumprimento de sentença (ID. nº 123138246), o executado Clair realizou o pagamento de sua parte do débito, no montante de R$ 35.159,43 (50% do valor exequente), havendo o remanescente em aberto para a recuperanda efetuar o pagamento. Desse modo, no ID. nº 126305459, em 17.08.2023, a exequente informou que os honorários advocatícios devidos perfaziam o montante atualizado de R$ 42.191,32.
Sendo assim, diante de todo o exposto, estas Administradoras Judiciais promoveram a inclusão da integralidade do crédito na relação de credores do Grupo Libra, na Classe I – Trabalhista, por se tratar de verba com natureza alimentar (art. 85, § 14, do CPC), devidamente atualizados até a data do pedido de recuperação judicial.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Bergamax Nutricao Animal Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 3.162,38
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	220	Destilaria De Alcool Libra Ltda	25/09/2023	25/10/2023	R$ 6.882,37	R$ -		R$ 6.882,37	R$ 15,15	R$ -	R$ 75,87	R$ 6.973,39
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 6.882,37**	**R$ -**		**R$ 6.882,37**	**R$ 15,15**	**R$ -**	**R$ 75,87**	**R$ 6.973,39**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 3.162,38**
AJUSTE	**R$ 3.811,01**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 6.973,39**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram divergência com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Best Fuel Distribuidora De Petroleo Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 2.044.131,56
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						R$ -	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 2.044.131,56
AJUSTE	-R$ 2.044.131,56
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas encaminharam apenas um "Instrumento Particular de Compromisso e Venda e Compra de Alcool Etilico Hidratado Carburante Para Entrega Futura", sem a comprovação de eventuais pagamentos realizados/recebidos, entregas/recebimentos efetuados e apresentação de notas fiscais.
Neste compasso, registra-se que, além de não ter sido localizada execução do credor em face das recuperandas e/ou qualquer documento para comprovar o inadimplemento, não houve a comprovação da origem do valor indicado nas cártulas, o que se mostra imprescindível em processos de recuperação judicial e falência, nos termos do entendimento esposado pelo TJMT no julgamento do agravo de instrumento de n.º 102109761-2020.8.11.0000.
Deste modo, considerando a ausência de comprovação da entrega do produto e/ou de qualquer adimplemento, Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Bianca Tapia (Cooperaguas)
VALOR DO CRÉDITO: R$ 4.671.178,75
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$**	**4.671.178,75**
AJUSTE	**-R$**	**4.671.178,75**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$**	**-**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas encaminharam apenas um contrato de confissão de dívida firmado em 03/09/2020, com a promessa de pagamento do valor confessado em 28 parcelas mensais, sendo que a última venceu em 30/04/2023.
estas administradoras judiciais em buscas de processos da recuperanda através do sistema PJE/MT, verificou a existência da Execução de Título Extrajudicial nº 1040923-13.2021.8.11.0041, proposta pelo credor em face de Destilaria de Álcool Libra Ltda. A ação é movida por Ademir Luiz Zanella, Alexandre Mauricio Andreani e Bianca Tapia.
Sendo assim, devido a credora integrar o polo ativo do processo executório, a análise e cálculo do valor devido foi devidamente evidenciada na ficha de análise do credor Ademir Luiz Zanella.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Bignardi Assessoria Empresarial Ltda - Me
VALOR DO CRÉDITO: R$ 53.200,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 53.200,00**
AJUSTE	**-R$ 53.200,00**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Bigolin Rolamentos E Retentores Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 8.812,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 8.812,00**
AJUSTE	**-R$ 8.812,00**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Biovaco Transportes Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 7.400,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$	7.400,00
AJUSTE	-R$	7.400,00

EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Bless Comercio Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 248,12
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 248,12**
AJUSTE	**-R$ 248,12**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Bompel Industria De Calçados Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 3.364,20
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$	3.364,20
AJUSTE	-R$	3.364,20
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$**	**-**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Borges & Durigon Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 21.800,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	72754	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	09/08/2023	09/08/2023	R$ 21.800,00	R$ -		R$ 21.800,00	R$ 115,75	R$ -	R$ 803,58	R$ 22.719,32
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 21.800,00**	**R$ -**		**R$ 21.800,00**	**R$ 115,75**	**R$ -**	**R$ 803,58**	**R$ 22.719,32**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 21.800,00**
AJUSTE	**R$ 919,32**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 22.719,32**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais constataram a regularidade do valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe III (Quirografária), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Br 163 Agribusiness Arm Gerais E Com Atac De Cereais Eireli
VALOR DO CRÉDITO: R$ 7.853.226,85
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						R$ -	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 7.853.226,85
AJUSTE	-R$ 7.853.226,85
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas encaminharam apenas um contrato de confissão de dívida firmado em 30/07/2023, com a promessa de pagamento do valor confessado em 60 parcelas mensais, com a primeira parcela vencendo em 15/11/2023 e a última em 15/11/2028.
Neste compasso, registra-se que, além de não ter sido localizada execução do credor em face das recuperandas, não houve a comprovação da origem do valor confessado, o que se mostra imprescindível em processos de recuperação judicial e falência, nos termos do entendimento esposado pelo TJMT no julgamento do agravo de instrumento de n.º 1021097612020811000O.
Deste modo, considerando a ausência de comprovação da origem do valor confessado, Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Bradesco Saúde S.A.
VALOR DO CRÉDITO: R$ 2.135,88
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	APÓLICE DE SEGURO/FATURA	816390	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	14/11/2023	24/12/2023	R$ -	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 2.135,88
AJUSTE	-R$ 2.135,88

NÃO HABILITADO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

O credor apresentou habilitação de credito administrativa, e para tanto, apresentou a apólice de seguro de nº 816390, acompanhada com a respectiva fatura de cobrança e notificação extrajudicial.
Ocorre que, em análise a documentação fornecida, ficou constatado que a competência da fatura abarca o mês de dezembro de 2023, ou seja, após o pedido de recuperação judicial, motivo pelo qual estas administradoras judiciais não promoveram a habilitação do crédito na presente relação de credores.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Solos Agro Florestal Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Bradesco Vida E Previdencia S.A.
VALOR DO CRÉDITO: R$ 2.135,88
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 2.135,88**
AJUSTE	**-R$ 2.135,88**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Solos Agro Florestal Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

O credor se manifestou administrativamente informando que "em consulta ao banco de dados da instituição não localizaram pendências em nome da parte recuperanda. Desse modo, o valor total de R$ 2.135,88, arrolado em favor do BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A, deverá de imediato ser devidamente excluídos da relação nominal de credores, posto que inexiste crédito sujeito aos efeitos da presente recuperação judicial".
Sendo assim, estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito da presente relação de credores.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Brandalise & Cia Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 2.360,06
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$	2.360,06
AJUSTE	-R$	2.360,06
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$**	**-**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Branel Com. Materiais Eletricos Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 92.306,91
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	135223	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	30/04/2020	07/05/2020	R$ 46.116,88	R$ 26.844,71		R$ 19.272,17	R$ 5.632,50	R$ -	R$ 11.705,19	R$ 36.609,86
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	135265	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	04/05/2020	09/05/2020	R$ 134,26	R$ -		R$ 134,26	R$ 39,24	R$ -	R$ 81,54	R$ 255,04
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	155423	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	22/08/2022	23/08/2022	R$ 36.514,71	R$ -		R$ 36.514,71	R$ 2.300,49	R$ -	R$ 7.763,04	R$ 46.578,24
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	138131	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	17/09/2020	24/09/2020	R$ 4.000,70	R$ -		R$ 4.000,70	R$ 1.125,61	R$ -	R$ 2.204,31	R$ 7.330,62
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	138049	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	14/09/2020	19/09/2020	R$ 2.738,01	R$ -		R$ 2.738,01	R$ 770,35	R$ -	R$ 1.508,59	R$ 5.016,95
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	137187	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	03/08/2020	02/09/2020	R$ 4.857,24	R$ -		R$ 4.857,24	R$ 1.366,60	R$ -	R$ 2.676,25	R$ 8.900,09
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	135373	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	08/05/2020	09/05/2020	R$ 2.750,00	R$ -		R$ 2.750,00	R$ 803,72	R$ -	R$ 1.670,25	R$ 5.223,97
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	135411	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	11/05/2020	12/05/2020	R$ 6.050,00	R$ -		R$ 6.050,00	R$ 1.768,18	R$ -	R$ 3.674,54	R$ 11.492,72
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	135266	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	04/05/2020	09/05/2020	R$ 329,39	R$ -		R$ 329,39	R$ 96,27	R$ -	R$ 200,06	R$ 625,72
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	136822	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	17/07/2020	15/08/2020	R$ 35.348,57	R$ 21.652,65		R$ 13.695,92	R$ 3.916,58	R$ -	R$ 7.749,50	R$ 25.362,00
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	136823	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	17/07/2020	16/08/2020	R$ 4.208,88	R$ -		R$ 4.208,88	R$ 1.203,60	R$ -	R$ 2.381,49	R$ 7.793,97
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	138634.1	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	07/10/2020	06/11/2020	R$ 32.775,80	R$ -		R$ 32.775,80	R$ 8.492,08	R$ -	R$ 16.919,83	R$ 58.187,71
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 175.824,44**	**R$ 48.497,36**		**R$ 127.327,08**	**R$ 27.515,22**	**R$ -**	**R$ 58.534,59**	**R$ 213.376,89**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 92.306,91**
AJUSTE	**R$ 121.069,98**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 213.376,89**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

O credor apresentou divergência administrativa de crédito, e para tanto, encaminhou notas fiscais emitidas em nome dos devedores.
Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram divergência com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe III (Quirografária), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Brauna Comercio De Combustiveis Ltda.
VALOR DO CRÉDITO: R$ 12.933,60
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						R$ -	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 12.933,60
AJUSTE	-R$ 12.933,60
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Breno Marques & Advogados Associados
VALOR DO CRÉDITO: R$ 2.180.000,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R$ 2.180.000,00
AJUSTE -R$ 2.180.000,00

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas encaminharam apenas os seguintes documentos:
a) "Instrumento Particular de Confissão de Dívida" firmado em 06.11.2009 entre Luiz Carlos Ticianel e Izélia Ticianeli, como devedores, Construtora Zenith Ltda., como interveniente anuente e como credor, Breno Marques da Silva., no qual reconhecem a dívida de R$ 2.500.000,00. De acordo com a Cláusula Primeira, a dívida teria origem em "Escritura Pública de Confissão de Dívida com Intervenientes Garantidores" que teria sido executada pela a 5ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR nos autos nº 1.378/96;
b) "Instrumento Particular de Primeiro Aditivo de Termo de Confissão e Dívida e Outras Avenças", no qual a Destilaria Libra ingressa na relação jurídica e redefiniram o valor da dívida para a quantia de R$ 3.200.000,00, bem como a forma de pagamento;
c) "Instrumento Particular de Novação; Confissão de Dívida e Outras Avenças" firmada em 15.05.2018, na qual a Destilaria Libra assume a posição de devedora em substituição das pessoas físicas Luiz Carlos Ticianel e Izelia Ticianel, assumindo o valor total da dívida, estabelecendo um novo cronograma de pagamento.
Contudo, além de tais instrumentos, não foram encaminhadas as informações e cópias da ação mencionada no instrumento originário ou quaisquer outros documentos para comprovação da origem do valor confessado e posteriormente assumido pela Destilaria Libra.
Neste compasso, registra-se que, além de não ter sido localizada execução do credor em face das recuperandas, não houve a comprovação da origem do valor confessado, o que se mostra imprescindível em processos de recuperação judicial e falência, nos termos do entendimento esposado pelo TJMT no julgamento do agravo de instrumento de n.º 1021097-61.2020.8.11.0000.
Deste modo, considerando a ausência de comprovação da origem do valor confessado, estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Bruno Magno Sociedade Individual de Advocacia
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: Trabalhista

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação
(x) Processo PJE

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	ID. DA DECISÃO	DEVEDOR	DATA DA DECISÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	PROC. 1001634-63.2022.8.11.0033	95003307	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/09/2022	15/09/2022	R$ 104.333,19	R$ -		R$ 104.333,19	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 104.333,19
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 104.333,19**	**R$ -**		**R$ 104.333,19**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 104.333,19**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO **R$ -**
AJUSTE **R$ 104.333,19**

Valor apurado pelas AJs - Trabalhista - Destilaria De Alcool Libra Ltda **R$ 104.333,19**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais em buscas de processos da recuperanda através do sistema PJE/MT, verificou a existência da Habilitação de Crédito nº 1013437-48.2024.8.11.0041, proposta por Bruno Magno Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 41.023.865/0001-50 em face do Grupo Libra.
O credor apresentou habilitação informando ser titular do seguinte crédito:
(i) R$ 117.321,40, decorrente de honorários advocatícios arbitrados na decisão (ID. nº 95003307) proferida na data de 15/09/2022 nos autos da Ação de Execução nº 1001634-63.2022.8.11.0033 movida por All Distribuidora de Combustíveis Eirelli em face de Destilária de Álcool Libra Ltda.
Pois bem, em análise aos documentos que subsidiaram o processo, verificamos que foi dado o valor de R$ 971.859,86 à Ação de Execução nº 1001634-63.2022.8.11.0033 ajuizada por All Distribuidora de Combustíveis Eirelli em face de Destilária de Álcool Libra Ltda.
Assim, conforme se extrai dos autos da execução, em decisão proferida em 15/09/2022 (ID. nº 95003307) foi fixado honorários advocatícios em favor deste credor em 10% do valor dado à causa.
Sendo assim, estas administradoras judiciais promoveram a habilitação dos honorários advocatícios na Classe I - Trabalhista, calculados até a data do pedido de recuperação judicial.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: C L Dos Santos Manutencao Industrial Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 16.094,08
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 16.094,08**
AJUSTE	**-R$ 16.094,08**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: C Wondracek Me
VALOR DO CRÉDITO: R$ 9.400,20
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	21776	Destilaria De Alcool Libra Ltda	13/12/2021	30/12/2021	R$ 586,30	R$ -		R$ 586,30	R$ 58,96	R$ -	R$ 149,92	R$ 795,17
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 586,30**	**R$ -**		**R$ 586,30**	**R$ 58,96**	**R$ -**	**R$ 149,92**	**R$ 795,17**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO **R$ 9.400,20**
AJUSTE **-R$ 8.605,03**

Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda **R$ 795,17**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante do espelho da nota apresentado e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram divergência com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: C. Alberto Vieira & Cia Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 4.250,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 4.250,00
AJUSTE	-R$ 4.250,00
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: C. Vale - Cooperativa Agroindustrial
VALOR DO CRÉDITO: R$ 176.898,18
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE CEREAL	385/2022	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	20/12/2022	23/12/2022	R$ 1.295.834,00	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 1.295.834,00**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$**	**176.898,18**
AJUSTE	**-R$**	**176.898,18**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Conforme evidenciado na ficha do credor JC Comercio de Commodities Agricola Ltda EPP, aquele credor apresentou divergência administrativa de crédito, e para tanto, encaminhou:
(i) "*Contrato de Promessa de Compra e Venda de Cereal nº 385/2022*", celebrado entre o credor e os recuperandos, firmando acordo da venda de sacas de grãos de milho pelo valor de R$ 1.295.834,00 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos e trinta e quatro reais); e
(ii) "*Instrumento Particular de Cessão de Direito de Crédito*", onde o credor cede totalmente o crédito proveniente do contrato nº 385/2022 para a empresa C. Vale – Cooperativa Agoindustrial.
Os administradores judiciais entraram em contato com o patrono do credor JC Comercio de Commodities Agricola Ltda EPP, este informou que "*a transação entre a JC Comodities e a C. Vale - Cooperativa Agroindustrial foi realizada em virtude de débitos que a primeira possui com a segunda, não havendo dessa forma transação em espécie e sim para garantir que quando o respectivo crédito for recebido seja encaminhado a C. Vale -Cooperativa Agroindustria*l".
Do mesmo modo, foi realizado contato com a empresa C. Vale - Cooperativa Agroindustrial, que encaminhou e-mail informando que "*em análise ao documento de Cessão de Direito de Crédito encaminhado, constatou-se que, referido instrumento não foi assinado pela C.Vale, e que, a conta bancária indicada à pagamento não é de titularidade desta Cooperativa. Desta feita, cumpre esclarecer que, a C.Vale Cooperativa Agroindustrial desconhece o Instrumento Particular de Cessão de Direito de Crédito decorrente do Contrato de Promessa de Compra e Venda de Cereal nº 385/2022, celebrado em 20 de dezembro de 2022 entre JC Comércio de Commodities Agrícola Ltda EPP e Destilaria de Álcool Libra Ltda* ."
As Recuperandas, por sua vez, encaminharam a CPR n. 749.213, emitida em 2004, que possui como devedor o Sr. Pedro Aires, que não se confunde com as Recuperandas.
Sendo assim, os administradores judiciais procederam com a **exclusão** do crédito do credor JC Comercio de Commodities Agricola Ltda EPP, bem como da C. Vale - Cooperativa Agroindustrial, devido a ausência de informações sobre o endividamento inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Cacin Contabilidade E Assessoria Ltda - Me
VALOR DO CRÉDITO: R$ 12.000,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 12.000,00**
AJUSTE	**-R$ 12.000,00**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Cadore Bidoia & Cia Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 27,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 27,00**
AJUSTE	**-R$ 27,00**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido à não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Caiman Ecoturismo Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 145.791,41
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$**	**145.791,41**
AJUSTE	**-R$**	**145.791,41**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$**	**-**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Calegaro Transportes Eireli
VALOR DO CRÉDITO: R$ 804,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CT-E	554	Destilaria De Alcool Libra Ltda	23/09/2021	23/09/2021	R$ 804,00	R$ -		R$ 804,00	R$ 109,46	R$ -	R$ 242,07	R$ 1.155,53
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 804,00**	**R$ -**		**R$ 804,00**	**R$ 109,46**	**R$ -**	**R$ 242,07**	**R$ 1.155,53**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 804,00**
AJUSTE	**R$ 351,53**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 1.155,53**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas apresentaram connhecimento de transporte para comprovação do crédito listado, e diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais constataram a regularidade do valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Camila Lobo
VALOR DO CRÉDITO: R$ 248.000,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						R$ -	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 248.000,00
AJUSTE	-R$ 248.000,00

EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

A credora apresentou concordância com o valor incialmente listado pela recuperanda e, para demonstrar seu crédito, apresentou instrumento de confissão de dívida celebrado em 23/01/2021, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O documento foi assinado apenas pela devedora. A credora apresentou, ainda, um cheque emitido pela Destilaria Libra, datado em 23/01/2022.
Posteriormente, as Administradoras Judiciais entraram em contato com a credora para solicitar os documentos de comprovação de origem da dívida. Em resposta, esta informou que as dívidas decorrem de negociações anteriores também não adimplidas, que culminaram na formalização da confissão de dívida. Além disso, esclareceu que que até dezembro do ano de 2023, as Recuperandas vinham pagando as prestações mensais convencionadas no instrumento. Na mesma oportunidade encaminhou comprovantes de pagamento realizados pela Destilaria Libra, bem como conversas de *WhatsApp* as quais demonstrariam a cobrança da dívida.
Contudo, em que pese os arquivos encaminhados, não houve a comprovação da origem do valor indicado na confissão de dívida, o que se mostra imprescindível em processos de recuperação judicial e falência, nos termos do entendimento esposado pelo TJMT no julgamento do agravo de instrumento de n.º 1021097-61.2020.8.11.0000. Do mesmo modo, também não foi localizada execução da credora em face das recuperandas e/ou qualquer documento para comprovar o inadimplemento.
Deste modo, considerando a ausência de comprovação da origem do valor inicialmente listado, estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Camila Oliveira
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	789	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	17/07/2019	17/07/2019	R$ 3.000,00	R$ -		R$ 3.000,00	R$ 882,87	R$ -	R$ 2.063,10	R$ 5.945,97
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 3.000,00**	**R$ -**		**R$ 3.000,00**	**R$ 882,87**	**R$ -**	**R$ 2.063,10**	**R$ 5.945,97**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ -**
AJUSTE	**R$ 5.945,97**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 5.945,97**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas apresentaram habilitação de crédito administrativa, e para tanto, encaminharam espelhos de notas fiscais emitidos pelo credor, para comprovação do crédito.
Sendo assim, diante da documentação apresentada e do valor apurado, os Administradores Judiciais procederam com a habilitação do crédito.
Além disso, estas administradoras judiciais promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Desse modo, o crédito foi habilitado na Classe III- Quirografário, por se tratar de pessoa física.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Canaa Norte Residuos Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 4.915,67
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	6559	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	08/07/2023	08/07/2023	R$ 5.501,60	R$ -		R$ 5.501,60	R$ 24,23	R$ -	R$ 261,56	R$ 5.787,39
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 5.501,60**	**R$ -**		**R$ 5.501,60**	**R$ 24,23**	**R$ -**	**R$ 261,56**	**R$ 5.787,39**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 4.915,67**
AJUSTE	**R$ 871,72**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 5.787,39**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As Recuperandas apresentaram habilitação administrativa de crédito, e para tanto, encaminharam um espelho de nota fiscal emitioa pelo credor, para comprovação da dívida.
Sendo assim, diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais verificaram a divergência com o valor inicialmente listado, sendo que não foi encaminhado eventual comprovante de pagamento que justificasse a minoração do crédito.
Ainda, foi promovida a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi habilitado na Classe III (Quirografário), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal .

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Canex Bioenergia Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 232.791,63
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	FATURA/CTE/CONTRATO	269	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA		12/07/2023	R$ 47.800,80	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	FATURA/CTE/CONTRATO	4545	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA		21/07/2023	R$ 23.788,80	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	FATURA/CTE/CONTRATO	341	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA		19/07/2023	R$ 24.990,84	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	FATURA/CTE/CONTRATO	602	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA		23/08/2023	R$ 24.395,82	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	FATURA/CTE/CONTRATO	765	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA		06/09/2023	R$ 49.073,28	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	FATURA/CTE/CONTRATO	659	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA		30/08/2023	R$ 24.590,16	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	FATURA/CTE/CONTRATO	685	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA		30/08/2023	R$ 24.885,00	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	FATURA/CTE/CONTRATO	375	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA		20/09/2023	R$ 80.130,54	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	FATURA/CTE/CONTRATO	37	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA		19/07/2023	R$ 22.958,80	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	FATURA/CTE/CONTRATO	4651	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA		26/07/2023	R$ 23.156,64	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	FATURA/CTE/CONTRATO	580	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA		09/08/2023	R$ 49.928,76	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	FATURA/CTE/CONTRATO	352	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA		09/08/2023	R$ 24.963,12	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	FATURA/CTE/CONTRATO	5472	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA		23/08/2023	R$ 23.738,40	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	FATURA/CTE/CONTRATO	792	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA		20/09/2023	R$ 24.885,00	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	FATURA/CTE/CONTRATO	878	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA		04/10/2023	R$ 24.872,40	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	FATURA/CTE/CONTRATO	907	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA		17/10/2023	R$ 49.795,20	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	FATURA/CTE/CONTRATO	438	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA		08/11/2023	R$ 26.985,00	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 570.938,56**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R$ 232.791,63
AJUSTE -R$ 232.791,63

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

O credor apresentou divergência de crédito administrativa, e para tanto, apresentou o "*Contrato Particular de Compra e Venda de Etanol Hidratado Combustível para Entrega Futura n. 008/2023*", acompanhado de diversos outros documentos complementares.
Em análise ao referido contrato, foi verificado que no dia 12 de dezembro de 2022, a recuperanda Destilaria de Álcool Libra Ltda. ("Destilaria Libra") se comprometeu a efetuar a entrega de etanol hidratado combustível em conformidade com as especificações da ANP, medido a 20ºC, nos volumes estabelecidos no Contrato de Compra e Venda, sendo que a empresa credora já havia efetuado o adiantamento da quantia de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) no dia 22/12/2022 à recuperanda. Além disso, a entrega do produto deveria ocorrer entre 01.06.2023 a 31.08.2023 (Cláusula Quarta).
Ainda, no Parágrafo Oitavo da Cláusula Segunda do Contrato de Compra e Venda, a Destilaria Libra se comprometeu a reembolsar a Canex, os custos do frete rodoviário de sua sede em São José do Rio Claro/MT até Paulínia/SP, por meio da entrega do correspondente em produto (etanol), gerando um direito de reembolso de R$570.938,56 (quinhentos e setenta mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), referentes aos custos do frete rodoviário, fundamentado em diversas CTEs disponibilizadas.
Além disso, foi possível constatar a constituição das seguintes garantias:
a) Penhor Agrícola de primeiro grau (Cláusula Nona): sob o volume total de 36.624,90 toneladas de cana-de-açúcar e respectivas raízes, relativas ao ano safra 2023/2024 e a safra subsequente, inclusive de novas plantações que vierem a ser efetuadas na mesma área, incidindo tal garantia sob o produto existente no imóvel indicado no Anexo I do Contrato de Compra e Venda e Venda identificado pela matrícula de nº 7.740 do Registro de Imóveis de São José do Rio Claro/MT – devidamente registrado sob o nº 11.428 no Livro nº 3 no Registro de Imóveis de São José do Rio Claro/MT e sob o nº 4886 no Livro B-130 no Registro de Títulos e Documentos de São José do Rio Claro/MT; e
b) Alienação Fiduciária de Soqueiras de Cana-de-Açúcar (Cláusula Décima): incidente em relação a integralidade das soqueiras de cana-de-açúcar plantadas, e que ainda venham a ser plantadas futuramente, assim como seus subprodutos como etanol, existente no imóvel indicado no Anexo I do Contrato de Compra e Venda e que está inscrito na matrícula nº 7.740 do Registro de Imóveis de São José do Rio Claro/MT - devidamente registrado sob o nº 11.428 no Livro nº 3 no Registro de Imóveis de São José do Rio Claro/MT e sob o nº 4886 no Livro B-130 no Registro de Títulos e Documentos de São José do Rio Claro/MT.
O Grupo Libra se manifestou sobre a divergência, alegando, resumidamente, que a recuperanda não é proprietária da matrícula nº 7.740 do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de São José do Rio Claro/MT e, por falta de anuência da proprietária, nos termos da Lei nº 11.076/04 e do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial (CNGCE), é ineficaz a constituição da suposta Alienação Fiduciária de Soqueiras de Cana-de-Açúcar.
Contudo, importante salientar que o §3º do art. 49 da LRF é claro ao dispor que o crédito de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, conforme entendimento já consolidado no e. Superior Tribunal de Justiça. (STJ. AgInt no AREsp: 1756602/SP, Relator: Ministro Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma, Data de Julgamento: 22/06/2021).
Registre-se ainda que, de acordo com o registro da garantia na matrícula, haveria alienação fiduciária de soqueira de cana-de-açúcar de todas as áreas mencionadas no penhor, "*inclusive de novas plantações que vierem a ser efetuadas nas mesmas áreas, caso a Vendedora não tenha cumprido a integralidade de suas obrigações decorrentes do contrato, soqueira de cana-de-açúcar, para garantia do valor de R$ 4.703.369,65 (quanto milhões, setecentos e três mil, trezentos e sessenta e nove reais, sessenta e cinco centavos), com vencimento para o dia 05/09/2023*".
Assim, diante dos documentos apresentados e considerando a validade e vigência da garantia fiduciária prestada, os administradores judiciais promoveram a **exclusão** do crédito, nos termos do art. 49, §3° da LRF.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Capital - Intermediação de Negocios Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	683	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	12/06/2023	12/06/2023	R$ 15.706,05	R$ -		R$ 15.706,05	R$ 53,41	R$ -	R$ 882,53	R$ 16.641,99
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	714	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	04/09/2023	04/09/2023	R$ 33.445,13	R$ -		R$ 33.445,13	R$ 110,47	R$ -	R$ 939,56	R$ 34.495,15
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 49.151,18**	**R$ -**		**R$ 49.151,18**	**R$ 163,87**	**R$ -**	**R$ 1.822,09**	**R$ 51.137,14**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO **R$ -**
AJUSTE **R$ 51.137,14**

Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda **R$ 51.137,14**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas apresentaram habilitação de crédito administrativa, e para tanto, encaminharam espelho de nota fiscal emitido pelo credor, para comprovação da dívida.
Sendo assim, diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os Administradores Judiciais procederam com a habilitação do crédito.
Além disso, estas administradoras judiciais promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Desse modo, o crédito foi habilitado na Classe III - Quirografário, ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Care Comercio E Servicos Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 159,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA 2%	MORA 0,17% a.d.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL/BOLETO	907	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	04/10/2023	01/11/2023	R$ 159,00	R$ -		R$ 159,00	R$ -	R$ 3,18	R$ 7,02	R$ 169,20
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 159,00**	**R$ -**		**R$ 159,00**	**R$ -**	**R$ 3,18**	**R$ 7,02**	**R$ 169,20**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 159,00**
AJUSTE	**R$ 10,20**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 169,20**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As Recuperandas apresentaram apenas uma nota fiscal emitida pelo credor, para comprovação da dívida.
Sendo assim, diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais verificaram a divergência com o valor inicialmente listado, sendo que não foi encaminhado eventual comprovante de pagamento que justificasse a minoração do crédito.
Ainda, foi promovida a aplicação de multa de 2% e juros de mora de 0,17% a.d., devidamente calculado até a data do pedido de recuperação judicial, conforme boleto de cobrança encaminhado.
Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Cargox Agenciadora De Servicos E Cargas Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 80.846,71
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 80.846,71**
AJUSTE	**-R$ 80.846,71**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Carlos Alberto Conciani Eireli - Me
VALOR DO CRÉDITO: R$ 499.494,04
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$**	**499.494,04**
AJUSTE	**-R$**	**499.494,04**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$**	**-**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas encaminharam apenas um "Contrato Prestação de Serviços Colheita Mecanizada", sem a comprovação de eventuais pagamentos realizados ou mesmo apresentação de notas fiscais para comprovação dos serviços prestados.
Neste compasso, registra-se que, além de não ter sido localizada execução do credor em face das recuperandas e/ou qualquer documento para comprovar o inadimplemento, não houve a comprovação da origem do valor indicado no contrato, o que se mostra imprescindível em processos de recuperação judicial e falência, nos termos do entendimento esposado pelo TJMT no julgamento do agravo de instrumento de n.º 1021097-61.2020.8.11.0000.
Deste modo, considerando a ausência de comprovação da entrega do produto e/ou de qualquer adimplemento, Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Carlos Eduardo Vila De Arruda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 3.865.220,99
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R$ 3.865.220,99
AJUSTE -R$ 3.865.220,99

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

O credor apresentou divergência informando ser titular do crédito de R$ 3.865.220,99 (três milhões oitocentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte reais e noventa e nove centavos), para demonstrar seu crédito apresentou notas promissórias, sendo que uma fração é destinada a empresa Agile Serviços de Cobrança Ltda. e outra fração ao Sr. Haroldo Arruda, sendo que ambos teriam cedido os créditos para o Sr. Carlos Eduardo Vila de Arruda.
Defende o credor, ainda, que não é necessária a indicação da origem do crédito, existindo a presunção de existência e validade da dívida pela emissão da nota promissória.
Registra-se que, além de não ter sido localizada execução do credor em face das recuperandas e/ou qualquer documento para comprovar o inadimplemento, não houve a comprovação da origem do valor indicado nas notas promissórias, o que se mostra imprescindível em processos de recuperação judicial e falência, nos termos do entendimento esposado pelo TJMT no julgamento do agravo de instrumento de n.º 1021097-61.2020.8.11.0000.
Nos termos, inclusive, da doutrina "*diante dos documentos apresentados, ainda que não haja divergência administrativa apresentada, poderá o administrador judicial modificar os valores, alterar classificação ou excluir créditos da lista de credores apresentada pelo devedor que não possuam demonstração* " (SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Comentário à Lei de Recuperação de Empresas e Falência. 4ª Edição. Editora Saraiva, pág. 78).
Deste modo, considerando a ausência de comprovação da origem do valor indicado nas cártulas, estas administradoras judiciais promoveram a exclusão do crédito.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Carmeuse Brasil Solucoes Quimicas S.A
VALOR DO CRÉDITO: R$ 136.336,01
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO **R$ 136.336,01**
AJUSTE **-R$ 136.336,01**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas apresentaram apenas uma planilha em excel para demonstrar o crédito em análise, não sendo esse documento hábil para demonstrar documentalmente a origem do negócio celebrado entre as partes.
Portanto, não houve a comprovação da origem do valor listado, o que se mostra imprescindível em processos de recuperação judicial e falência, nos termos do entendimento esposado pelo TJMT no julgamento do agravo de instrumento de n.º 1021097-61.2020.8.11.0000.
Assim, Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Casa Da Borracha Comercial Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 22,99
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 22,99**
AJUSTE	**-R$ 22,99**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Casa Dos Pneus Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 1.860,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	36102	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	12/09/2023	12/09/2023	R$ 1.840,00	R$ -		R$ 1.840,00	R$ 6,08	R$ -	R$ 46,77	R$ 1.892,84
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	36302	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	04/10/2023	04/10/2023	R$ 315,00	R$ -		R$ 315,00	R$ 0,69	R$ -	R$ 5,68	R$ 321,38
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	36363	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	10/10/2023	10/10/2023	R$ 540,00	R$ -		R$ 540,00	R$ 1,19	R$ -	R$ 8,66	R$ 549,85
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 2.695,00**	**R$ -**		**R$ 2.695,00**	**R$ 7,96**	**R$ -**	**R$ 61,11**	**R$ 2.764,07**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 1.860,00**
AJUSTE	**R$ 904,07**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 2.764,07**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram **divergência** com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe III (Quirografária), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Casa Massima Alimento E Equipamento Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 3.036,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$**	**3.036,00**
AJUSTE	**-R$**	**3.036,00**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Casatec Eireli
VALOR DO CRÉDITO: R$ 4.054,85
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 4.054,85**
AJUSTE	**-R$ 4.054,85**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Cavaco Forte Solucoes Agroindustriais Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 63.841,75
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	3536	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	29/05/2023	30/06/2023	R$ 21.000,00	R$ -		R$ 21.000,00	R$ 71,41	R$ -	R$ 1.053,57	R$ 22.124,98
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	3540	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	30/05/2023	30/06/2023	R$ 21.000,00	R$ -		R$ 21.000,00	R$ 71,41	R$ -	R$ 1.053,57	R$ 22.124,98
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	3544	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	31/05/2023	30/06/2023	R$ 21.000,00	R$ -		R$ 21.000,00	R$ 71,41	R$ -	R$ 1.053,57	R$ 22.124,98
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 63.000,00**	**R$ -**		**R$ 63.000,00**	**R$ 214,23**	**R$ -**	**R$ 3.160,71**	**R$ 66.374,94**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 63.841,75**
AJUSTE	**R$ 2.533,19**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 66.374,94**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram divergência com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Solos Agro Florestal Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Ceg Clinica E Assessoria Medica Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 22.915,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 22.915,00**
AJUSTE	**-R$ 22.915,00**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Solos Agro Florestal Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Celio Corso
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação
(x) Pesquisa PJE

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DO CÁLCULO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA 10%	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
Processo n. 0018095-94.2008.8.11.0041	SENTENÇA	ID 42213742	DEST. DE ALCOOL LIBRA	31/07/2008	27/11/2023	R$ 32.736,44	R$ -		R$ 32.736,44	R$ 44.990,31	R$ -	R$ 145.012,21	R$ 222.738,96
Processo n. 0039563-46.2010.8.11.0041	SENTENÇA	ID 39551776	DEST. DE ALCOOL LIBRA	01/10/2021	27/11/2023	R$ 44.106,26	R$ -		R$ 44.106,26	R$ 5.361,38	R$ 4.410,63	R$ 14.203,12	R$ 68.081,39
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 76.842,70**	**R$ -**		**R$ 76.842,70**	**R$ 50.351,69**	**R$ 4.410,63**	**R$ 159.215,33**	**R$ 290.820,35**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ -**
AJUSTE	**R$ 290.820,35**

Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda **R$ 290.820,35**

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - CICERO ASSIS ANCHIETA e IBIRACI NASCIMENTO DA SILVEIRA| **Valor apurado pelas AJs - Trabalhista - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ 35.890,17**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Em diligências realizadas através do sistema PJE, estas administradoras judiciais verificaram a existência dos Cumprimentos de Sentença nº 0039563-46.2010.8.11.0041 e nº 0018095-94.2008.8.11.0041, ambos ajuizados por Celio Corso, inscrito no CPF sob o nº 460.319.950-34
em face de Destilaria de Álcool Libra Ltda, em decorrência da procedência de Ações Monitórias distribuídas para cobrança de dívidas oriundas de cheques, nos valores históricos de R$ 13.000,00 e R$ 27.300,00, respectivamente.
Em análise aos autos, estas Administradoras Judiciais verificaram que as sentenças de procedência (IDs. nº 39551776, pág. 66/74 e 105372902, respectivamente), determinaram que as quantias fossem atualizadas pelo índice INPC desde a distribuição das ações de originárias (17/12/2010 e 31/07/2008, respectivamente), bem como que os juros de 1% a.m. fossem aplicados a partir da data de citação da parte contrária (08/11/2013 e 23/10/2008, respectivamente).
Insta consignar que, no decorrer do Cumprimento de Sentença nº 0039563-46.2010.8.11.0041, em 10 de agosto de 2017, houve o levantamento de R$ 8.439,42, por meio de expedição de alvará eletrônico (ID. nº 39551785, pág. 91) expedido em 30/07/2018.
Assim, as Administradoras Judiciais promoveram a inclusão das aludidas importâncias na relação de credores, na Classe III - Quirografária, nos exatos parâmetros das sentenças proferidas, com aplicação de juros de 1% a.m. e correção com base no índice INPC até a data do pedido de recuperação judicial.
Outrossim, incluíram as quantias relativas aos honorários advocatícios de 10% sobre os valores das condenações nos autos das ações monitórias, bem como multa de 10% e honorários advocatícios de 10% relativos apenas ao Cumprimento de Sentença n. 0039563-46.2010.8.11.0041, todos em nome de Cicereo Assis Anchieta, OAB/MT 3.846 e Ibiraci Nascimento da Silveira, OAB/MT 27.101, na classe I (trabalhista).

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Celso Eduardo Ticianeli
VALOR DO CRÉDITO: R$ 10.086.257,23
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$**	**10.086.257,23**
AJUSTE	**-R$**	**10.086.257,23**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$**	**-**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas apresentaram contrato de mútuo celebrado em 11/09/2008, entre Celso Eduardo Ticianeli e a Destilaria Libra. Além disso, apresentou extrato de comprovante de transferências, realizadas no ano de 2012, do Sr. Celso para a recuperanda, que não guardam correspondência com as datas de pagamento evidenciadas no contrato, que prevê o mútuo de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem reais), que teria sido entregue em 2008 pelo mutuante, por meio de transferências eletrônicas..
Não foi apresentado o comprovante de entrega do valor previsto no mútuo e/ou qualquer documento para comprovar o inadimplemento, além de não ter sido localizada execução do credor em face das recuperandas no PJE-MT.
Portanto, não houve a comprovação da origem do valor confessado, o que se mostra imprescindível em processos de recuperação judicial e falência, nos termos do entendimento esposado pelo TJMT no julgamento do agravo de instrumento de n.º 1021097-61.2020.8.11.0000.
Deste modo, considerando a ausência de comprovação da origem do valor confessado, Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Celso Lanzarini
VALOR DO CRÉDITO: R$ 7.544,16
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	944	Destilaria De Alcool Libra Ltda	27/07/2022	27/07/2022	R$ 42.640,00	R$ -		R$ 42.640,00	R$ 1.472,21	R$ -	R$ 7.175,59	R$ 51.287,80
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 42.640,00**	**R$ -**		**R$ 42.640,00**	**R$ 1.472,21**	**R$ -**	**R$ 7.175,59**	**R$ 51.287,80**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 7.544,16**
AJUSTE	**R$ 43.743,64**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 51.287,80**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram divergência com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe III (Quirografária), por se referir a pessoa física.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Cenci E Gregory Ltda - Me
VALOR DO CRÉDITO: R$ 2.500,50
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 2.500,50
AJUSTE	-R$ 2.500,50
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Central Cabos Comercio De Conexoes Eletronicas Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 74,18
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 74,18**
AJUSTE	**-R$ 74,18**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido à não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Central Desentupidora Birigui Eireli
VALOR DO CRÉDITO: R$ 3.505,59
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 3.505,59**
AJUSTE	**-R$ 3.505,59**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Central Mangueiras Hidraulicas Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 1.013,85
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	2471	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	08/07/2023	08/07/2023	R$ 1.800,00	R$ -		R$ 1.800,00	R$ 7,93	R$ -	R$ 85,58	R$ 1.893,50
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	2609	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	02/08/2023	02/08/2023	R$ 120,00	R$ -		R$ 120,00	R$ 0,64	R$ -	R$ 4,70	R$ 125,34
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	2765	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	11/09/2023	11/09/2023	R$ 120,00	R$ -		R$ 120,00	R$ 0,40	R$ -	R$ 3,09	R$ 123,49
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	2888	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	28/09/2023	28/09/2023	R$ 380,00	R$ -		R$ 380,00	R$ 1,26	R$ -	R$ 7,63	R$ 388,88
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 2.420,00**	**R$ -**		**R$ 2.420,00**	**R$ 10,22**	**R$ -**	**R$ 101,00**	**R$ 2.531,21**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 1.013,85**
AJUSTE	**R$ 1.517,36**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 2.531,21**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram **divergência** com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Centro Oeste Asfaltos S.A
VALOR DO CRÉDITO: R$ 1.505.093,70
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE RENEGOCIAÇÃO	-	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RODOVIA SERAFIN ADALBERTO TICIANEL	22/03/2008		R$ 1.641.920,43	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 1.641.920,43**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R$ 1.505.093,70
AJUSTE -R$ 1.505.093,70

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

O credor apresentou divergência de crédito administrativa, pleiteando a retificação do seu crédito para que passe a constar o valor de R$ 10.151.640,85 (dez milhões, cento e cinquenta e um, seiscentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) na Classe Quirografária.
Em análise aos documentos apresentados, foi constatado que o crédito é oriundo de ação de execução de título extrajudicial, distribuída em 22/05/2009, relacionada a uma renegociação de dívida assinada em 22/03/2008, em face da Associação Beneficente Serafim Adalberto Ticianel e seus sócios avalistas Luiz Carlos e Mariselma Freire, que tramita sob o nº 0090230-07.2009.8.07.0001 e com embargos a execução sob o nº 0007790-36.2018.8.07.0001, ambas em trâmite na 18ª Vara Cível de Brasília.
Ocorre que, a empresa Associação Beneficente Serafim Adalberto Ticianel não faz parte do grupo recuperando, bem como, seus sócios, Luiz Carlos e Mariselma Freire, não foram admitidos na RJ por não preencherem o requisito exigido no caput do art. 48 da LRF, acerca da comprovação do exercício da atividade rural pelo período mínimo de 2 (dois) anos, conforme decisão de id. 139915600 nos autos do processo recuperacional.
Sendo assim, estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito da presente relação de credores, pelo fato de o devedor não figurar como recuperando no processo de recuperação judicial.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Cerealista Moreira Ltda - Epp
VALOR DO CRÉDITO: R$ 568.648,52
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 568.648,52**
AJUSTE	**-R$ 568.648,52**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas apresentaram apenas uma planilha em excel para demonstrar o crédito em análise, contudo, a planilha unilateral não é documento hábil para demonstrar o negócio celebrado entre as partes.
Portanto, não houve a comprovação da origem do valor listado, o que se mostra imprescindível em processos de recuperação judicial e falência, nos termos do entendimento esposado pelo TJMT no julgamento do agravo de instrumento de n.º 1021097-61.2020.8.11.0000.
Assim, Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Christiano Alex Riediger
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: Trabalhista e Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação
(x) Pesquisa dos administradores judiciais

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	Sentença - Dano Moral	0001722-41.2010.811.0033	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	09/03/2008	09/03/2008	R$ 80.000,00	R$ -		R$ 80.000,00	R$ 115.745,73	R$ -	R$ 59.637,20	R$ 255.382,94
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	Sentença - Pensionamento Vanessa Graciele Riediger	0001722-41.2010.811.0033	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	09/03/2008	09/03/2008	R$ 45.760,42	R$ -		R$ 45.760,42	R$ 8.052,35	R$ -	R$ 16.394,96	R$ 70.207,72
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	Sentença - Pensionamento Vanessa Graciele Riediger	0001722-41.2010.811.0033	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	09/03/2008	09/03/2008	R$ 70.168,42	R$ -		R$ 70.168,42	R$ 12.347,36	R$ -	R$ 25.139,81	R$ 107.655,59
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 195.928,83**	**R$ -**		**R$ 195.928,83**	**R$ 136.145,45**	**R$ -**	**R$ 101.171,96**	**R$ 433.246,24**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R$ -
AJUSTE R$ 433.246,24

Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda R$ 255.382,94

Valor apurado pelas AJs - Trabalhista - Destilaria De Alcool Libra Ltda R$ 177.863,30

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Em diligências realizadas através do sistema PJE, estas administradoras judiciais tomaram ciência da existência da Ação de Reparação de Danos nº 0001722-41.2010.811.0033, convertida em Cumprimento de Sentença, em tramite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Claro – MT, manejada por Vilson Riediger, inscrito no CPF sob o nº 597.386.269-00 e Christiano Alex Riediger, inscrito no CPF sob o nº 040.901.611-00 em face de Destilária de Álcool Libra Ltda e Emerson do Vale Lemes, inscrito no CPF sob o nº 010.106.571-00.
Pois bem, compulsando os autos da Ação de Reparação de Danos, os réus foram condenados de forma solidária, nos seguintes termos, conforme sentença ID. nº 54793687:
"1 - Condeno os requeridos ao pagamento, a título de dano moral, do valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a VILSON RIEDIGER e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a CHRISTIANO ALEX RIEDIGER que devem sofrer juros de mora de 1% ao mês, contados a partir da data do sinistro (09/03/2008) e correção monetária pelo INPC, a partir da data do arbitramento;
2 - Condeno os requeridos ao pagamento de 2/3 do salário-mínimo, em razão do falecimento de Vanessa Gracieli Riediger, valor devido dos 16 anos de idade até quando completaria 25 anos de idade e, a partir daí, reduzido para 1/3 até a data correspondente à expectativa média de vida da vítima, segundo a tabela do IBGE vigente na data do óbito – limitados a 65 anos diante do pedido inicial -, ou até o falecimento dos beneficiários, o que ocorrer primeiro.
3 - Condeno os requeridos ao pagamento de 2/3 do salário-mínimo, em razão do falecimento de Sinaide Riediger, valor devido até a data correspondente à expectativa média de vida da vítima, segundo a tabela do IBGE vigente na data do óbito – limitados a 65 anos diante do pedido inicial -, ou até o falecimento dos beneficiários, o que ocorrer primeiro.
As prestações vencidas deverão ser pagas de uma só vez, sendo que a atualização do valor se dará, até o vertente momento, com a aplicação do salário mínimo vigente no momento da prolação da sentença, conforme a Súmula 490 do STF, incidindo, então, da data da prolação da sentença até o efetivo pagamento a correção monetária pelo INPC, bem como com incidência, ainda, de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do art. 406 do CC/2002, c/ c o § 1º do art. 161 do CTN, mês a mês, conforme os vencimentos.
As prestações vincendas deverão ser pagas mensalmente pelos demandados, atualizadas pelo salário-mínimo (Súmula 490 do STF)".
O trânsito em julgado da decisão ocorreu em que ocorreu em 06/02/2023 (AREsp nº 2203728 / MT - 2022/0280875-8), conforme certidão acostada no ID. nº 109454575.
O valor referente ao Dano Moral é integralmente sujeito aos efeitos da recuperação judicial, e deve figurar na classe quirografária, visto que se trata de natureza de indenização por responsabilidade civil, conforme entendimento do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP. Apelação Cível nº 1000994-58.2019.8.26.0450. Relatora: Silvia Maria Facchina Esposito Martinez. Órgão Julgador: 10ª Câmara de Direito Privado. Foro de Piracaia - 1ª Vara. Data do Julgamento: 19/02/2021. Data de Registro: 19/02/2021).
Conforme determinado em sentença, o valor do dano moral é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que deve sofrer juros de mora de 1% ao mês, contados a partir da data do sinistro (09/03/2008) e correção monetária pelo INPC, a partir da data do arbitramento (27/05/2021), até a data do pedido de recuperação judicial.
No tocante ao valor da pensão, que é constituído mês a mês, somente se sujeitam a recuperação judicial as parcelas vencidas até a data do pedido de recuperação judicial, sendo que as demais parcelas não estão sujeitas ao feito recuperacional. Este também é o entendimento do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJSP. Agravo de Instrumento nº 2198766-33.2021.8.26.0000, Relator: Alfredo Attiê. Órgão Julgador: 27ª Câmara de Direito Privado. Data de Publicação: 28/04/2022. Data de Julgamento: 28/04/2022; TJGO. Agravo de Instrumento nº 5406382.32.2020.8.09.0000. Relator: Fernando de Castro Mesquita. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Data de Publicação: 01/02/2021).
Ademais, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça, o crédito oriundo do pensionamento será habilitado na Classe I – Trabalhista, pois se equipara aqueles decorrentes da legislação trabalhista, para fins de habilitação na Recuperação Judicial (Agravo Interno no Agravo em Recurso Especial nº 1.302.078/DF. Relator: Ministro Marco Aurelio Bellizze. Data de Publicação: 10/09/2019).
Sendo assim, nos termos da sentença da Ação de Reparação de Danos, considerou-se para o cálculo do pensionamento:
(i) Pensionamento – Falecimento de Vanessa Gracieli Riediger:
Prestações Vencidas:
- Dos 16 anos até 25 anos (23/10/2012 a 23/10/2021): 2/3 do salário-mínimo vigente no momento da prolação da sentença (27/05/2021) = 2/3 de R$ 1.100,00 = R$733,34;
- Após os 25 anos: 1/3 do salário-mínimo = 1/3 de R$ 1.100,00 = R$ 366,67.
- Atualização: Correção Monetária pelo INPC/IBGE a partir da data de prolação da sentença (27/05/2021) e juros de mora de 1,00% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
(i) Pensionamento – Falecimento de Sinaide Riediger:
Prestações vencidas
- Data do sinistro: 09/03/2008 - 2/3 do salário-mínimo vigente no momento da prolação da sentença (27/05/2021) = 2/3 de R$ 1.100,00 = R$ 733,34.
- Atualização: Correção Monetária pelo INPC/IBGE a partir da data de prolação da sentença (27/05/2021) e juros de mora de 1,00% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Ainda, o valor apurado a título de pensionamento referente as parcelas vencidas, até a data do pedido de Recuperação Judicial, foram divididas de forma igualitária entre os Autores da Ação de Reparação de Danos (Vilson Riediger e Christiano Alex Riediger), conforme previsto na sentença.
Em conclusão, habilita-se em favor de Christiano Alex Riediger o montante atualizado da condenação em danos morais, acrescidos de juros de 1% a.m. na Classe III – Quirografário e 50% do valor referentes as parcelas da pensão vitalícia, vencidas até a data do pedido de recuperação Judicial, apurada nos termos da sentença proferida nos autos n. 0001722-41.2010.811.0033, na Classe I – Trabalhista.
Menciona-se que o crédito do Dr. Rodrigo Vieira Komochena, que patrocinou a causa em favor do Exequente foi analisado em ficha própria.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Cimenart - Comercio De Materiais De Construçao Ltda - Me
VALOR DO CRÉDITO: R$ 7.492,50
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						R$ -	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 7.492,50
AJUSTE	-R$ 7.492,50
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Clair Bariviera
VALOR DO CRÉDITO: R$ 126.323,15
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação
(x) Consulta PJE

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
Processo n. 1022323-41.2021.8.11.0040	SENTENÇA	ID. 101690119	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	30/04/2020	01/05/2020	R$ 200.000,00	R$ -		R$ 200.000,00	R$ 52.465,63	R$ -	R$ 109.822,55	R$ 362.288,19
Processo n. 1022323-41.2021.8.11.0041	SENTENÇA	ID. 101690120	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	30/04/2020	01/05/2020	R$ 200.000,00	R$ -		R$ 200.000,00	R$ 52.465,63	R$ -	R$ 109.822,55	R$ 362.288,19
Processo n. 1022323-41.2021.8.11.0041	PAGAMENTO		DEST. DE ÁLCOOL LIBRA			R$ -	R$ 131.546,82	12/07/2021	-R$ 131.546,82	-R$ 20.763,25	R$ -	R$ -	-R$ 152.310,07
Processo n. 1022323-41.2021.8.11.0041	PAGAMENTO		DEST. DE ÁLCOOL LIBRA			R$ -	R$ 51.668,67	12/08/2021	-R$ 51.668,67	-R$ 7.551,33	R$ -	R$ -	-R$ 59.220,00
Processo n. 1022323-41.2021.8.11.0041	PAGAMENTO		DEST. DE ÁLCOOL LIBRA			R$ -	R$ 53.456,28	13/09/2021	-R$ 53.456,28	-R$ 7.278,08	R$ -	R$ -	-R$ 60.734,36
Processo n. 1022323-41.2021.8.11.0041	PAGAMENTO		DEST. DE ÁLCOOL LIBRA			R$ -	R$ 67.008,76	13/10/2021	-R$ 67.008,76	-R$ 8.220,55	R$ -	R$ -	-R$ 75.229,31
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 400.000,00**	**R$ 303.680,53**		**R$ 96.319,47**	**R$ 61.118,07**	**R$ -**	**R$ 219.645,10**	**R$ 377.082,64**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 126.323,15**
AJUSTE	**R$ 250.759,49**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 377.082,64**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas encaminharam apenas a inicial do cumprimento de sentença manejado pela parte credora.
Em consulta ao sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJE-TJMT), as Administradoras Judiciais constataram a existência da Ação de Execução n. 1051623-82.2020.8.11.0041, ajuizado por Clair Barivieira em desfavor da Recuperanda Destilaria de Álcool Libra Ltda., haja vista a pendência de pagamento de 2 (dois) cheques emitidos em 30 de abril de 2020, ambos nos valores históricos de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e atualizados até a data da propositura da ação em R$ 430.337,34 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).
Em sede de Embargos à Execução (processo n. 1022323-41.2021.8.11.0041), o d. Juízo reconheceu excesso de execução em R$ 333,26 (trezentos e trinta e três reais), que decorreria da diferença da data inicial da correção monetária e juros, determinando que a correção monetária se iniciasse da emissão dos títulos (30/04/2020) e que os juros moratórios fossem aplicados a partir da apresentação dos cheques (01/05/2020), fixando como devida, na data da propositura da ação de origem, a importância de R$ 430.033,68 (quatrocentos e trinta mil, trinta e três reais e sessenta e oito centavos).
Ressalte-se ainda que, no curso da ação, a Destilaria Libra informou que teriam havido pagamentos parciais, na importância total de R$ 127.000,00, mas constou na sentença que desproveu os embargos à execução, que "n*ão há comprovação de que estes pagamentos feitos administrativamente se referem a pagamentos parciais dos cheques*".
Assim sendo, considerando que no curso dos Embargos à Execução a Recuperanda promoveu diversos depósitos judiciais para pagamento do valor incontroverso de R$ 303.680,53 (trezentos e três mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos), as Administradoras Judiciais atualizaram o saldo remanescente com base no índice INPC e juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial, e modificaram o crédito inicialmente listado, mantendo, todavia, inalterada a Classe III (Quirografária), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Classica Transportadora Eireli
VALOR DO CRÉDITO: R$ 197.736,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO **R$ 197.736,00**
AJUSTE **-R$ 197.736,00**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Claudete Volpe Milhoranca & Cia Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 89,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	15162	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	11/08/2022	11/08/2022	R$ 89,00	R$ -		R$ 89,00	R$ 3,63	R$ -	R$ 14,60	R$ 107,23
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 89,00**	**R$ -**		**R$ 89,00**	**R$ 3,63**	**R$ -**	**R$ 14,60**	**R$ 107,23**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO **R$ 89,00**
AJUSTE **R$ 18,23**

Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda **R$ 107,23**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais constataram a regularidade do valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Cleabedais Mantovani
VALOR DO CRÉDITO: R$ 11.975.809,41
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ADITIVO - CONFISSÃO DE DÍVIDA	-	DES. DE ÁLCOOL LIBRA	07/11/2023	30/09/2025	R$ 11.856.283,14	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 11.856.283,14**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 11.975.809,41**
AJUSTE	**-R$ 11.975.809,41**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

A credora apresentou divergência de crédito administrativa, e para tanto, apresentou "Contrato de Confissão de Dívida com Garantia de Alienação Fiduciária", pleiteando a exclusão do referido crédito, em razão da sua não sujeição a recuperação judicial.
Inicialmente, verificou-se que a credora firmou em 22 de fevereiro de 2022, Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças no valor de R$ 14.051.141,40 (quatorze milhões, cinquenta e um mil, cento e quarenta e um reais e quarenta centavos), para pagamento em 15 (quinze) parcelas, com início em 21.05.2023 e 30.09.2025.
Concomitantemente ao aludido instrumento, as partes também celebraram, em 25/02/2022, Instrumento Particular de Alienação de Bem Imóvel e Outras Avenças, o qual, foi oferecido em garantia a área de alienação fiduciária de 425.28 hectares de lavoura de cana de açúcar, das safras 2023/2024; 2024/2025 e 2025/2026, bem como os respectivos subprodutos.
Na sequência, em 07/11/2023, formalizaram o Primeiro Aditivo do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças, mediante o qual a Destilaria de Álcool Libra Ltda. confessou e consolidou como devida a importância de R$ 11.856.283,14 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), e, paralelamente, em 07/11/2023, formalizaram o Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia formalizado em 22/02/2022, em que foi oferecido em garantia:
(i) 639,88 hectares, através da formalização do Contrato de Garantia, incidindo a garantia sobre a lavoura e o produto na quantidade de aproximadamente 45.640,56 toneladas de cana-de-açúcar que, após industrializada, será a mesma suficiente para ser transformada em 4.121,80 metros cúbicos de etanol, sendo a posse entregue com relação à safra 2024/2025;
(ii) 475,97 hectares, na qual a Destilaria de Álcool Libra Ltda., ofereceu em garantia, através da formalização de Contrato de Garantia, a Lavoura e o Produto na quantidade de aproximadamente 30.289,00 toneladas de cana-de-açúcar que, após industrializada, será a mesma suficiente para ser transformada em 2.735,40 metros cúbicos de etanol, sendo a posse entregue com relação à safra 2025/2026.
As Recuperandas, em resposta, pleitearam a manutenção do crédito na Classe Quirografária, pois (i) houve a revogação do artigo 5º, III da Lei nº 8.929/94 e o escopo de garantia não é coisa móvel infungível, nos termos do Art. 1.361 da Lei nº 10.406/2002; e (ii) a recuperanda não é proprietária da Fazenda Urso Branco, Fazenda Paraná e Fazenda Elias, registradas no 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de São José do Rio Claro/MT e, por falta de anuência da proprietária, é ineficaz a constituição da suposta alienação fiduciária.
Ressalte-se ainda que, foi comprovado o registro da garantia fiduciária na matrícula nº 11.977 do 1º Ofício de Registro de Imóveis Títulos e Documentos de São José do Rio Claro/MT. Além disso, há expressa disposição que "*haverá renovação das mencionadas áreas e produtos respectivos na forma como discriminado no instrumento, para as safras 2023/2024, 2024/2025, 2025/2026, devendo haver a expressa liberação por parte da CREDORA para a renovação*".
Sobre a ausência de registro em cartório dos aditivos pactuados, o credor alegou que são válidos e eficazes, pois só não foram registrados "*em razão do Cartório não ter conseguido confirmar as assinaturas digitais no sistema eletrônico, muito embora o ato volitivo do Grupo Libra em outorgar essa garantia à Sra. Cleabedais Mantovani foi devidamente prestado, de modo que conferiu efeito entre as partes*".
Nessa toada, importante salientar que o §3º do art. 49 da LRF é claro ao dispor que o crédito de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, conforme entendimento já consolidado no c. Superior Tribunal de Justiça, que inclusive ressalta a desnecessidade de registro, tendo em vista que a constituição da propriedade fiduciária sobre bens móveis dá-se a partir da própria contratação (STJ. AgInt no AREsp: 1756602/SP, Relator: Ministro Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma, Data de Julgamento: 22/06/2021).
Assim, diante dos documentos apresentados e considerando a validade e vigência da garantia fiduciária prestada, os administradores judiciais promoveram a **exclusão** do crédito, nos termos do art. 49, §3º da LRF.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Clesmar de Oliveira Ribas
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: ME/EPP

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	987	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	05/06/2023	05/06/2023	R$ 4.650,00	R$ -		R$ 4.650,00	R$ 15,81	R$ -	R$ 272,17	R$ 4.937,98
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	1140	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	09/10/2023	09/10/2023	R$ 2.830,00	R$ -		R$ 2.830,00	R$ 6,23	R$ -	R$ 46,33	R$ 2.882,55
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	1193	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	22/11/2023	22/11/2023	R$ 1.800,00	R$ -		R$ 1.800,00	R$ 1,80	R$ -	R$ 3,00	R$ 1.804,80
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 9.280,00**	**R$ -**		**R$ 9.280,00**	**R$ 23,84**	**R$ -**	**R$ 321,50**	**R$ 9.625,34**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ -**
AJUSTE	**R$ 9.625,34**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 9.625,34**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas apresentaram habilitação de crédito administrativa, e para tanto, encaminharam espelho de nota fiscal emitido pelo credor, para comprovação da dívida.
Sendo assim, diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os Administradores Judiciais procederam com a habilitação do crédito.
Além disso, estas administradoras judiciais promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Desse modo, o crédito foi habilitado na Classe IV - ME/EPP, ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Cleto Webler
VALOR DO CRÉDITO: R$ 146.456,98
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 146.456,98**
AJUSTE	**-R$ 146.456,98**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas apresentaram apenas uma planilha em excel para demonstrar o crédito em análise.
Portanto, não houve a comprovação da origem do valor listado, o que se mostra imprescindível em processos de recuperação judicial e falência, nos termos do entendimento esposado pelo TJMT no julgamento do agravo de instrumento de n.º 1021097-61.2020.8.11.0000.
Assim, Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Clinicas Medlive Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 3.654,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 3.654,00**
AJUSTE	**-R$ 3.654,00**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: CM Hidraulica Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: ME/EPP

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	165	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	06/12/2023	06/12/2023	R$ 350,00	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 350,00**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R$ -
AJUSTE R$ -

NÃO HABILITADO | **Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas apresentaram habilitação de crédito administrativa, e para tanto, encaminharam espelho de nota fiscal emitido pelo credor, para comprovação do crédito.
Contudo, a referida nota fiscal, utilizada para comprovação do crédito foi emitida após a data do pedido de recuperação judicial, razão pela qual foi desconsiderada, com fulcro no artigo 49, caput da Lei 11.101/05.
Desse modo, por não tratar-se de crédito sujeito a recuperação judicial, estas administradoras judiciais não procederam com a habilitação pretendida.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Coimbra Engenharia Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 21.680,66
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 21.680,66**
AJUSTE	**-R$ 21.680,66**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Colisor Engenharia Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 17.300,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 17.300,00**
AJUSTE	**-R$ 17.300,00**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Colvadis Produtos Siderurgicos, Aces. Ind E Laboratoriais Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 3.058,39
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 3.058,39**
AJUSTE	**-R$ 3.058,39**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Comercial De Alimentos Diamante Azul Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 172.789,48
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	90692	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	16/05/2022	10/06/2022	R$ 639,20	R$ -		R$ 639,20	R$ 26,17	R$ -	R$ 118,66	R$ 784,03
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	91157	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	01/06/2022	10/07/2022	R$ 32.050,98	R$ -		R$ 32.050,98	R$ 1.106,61	R$ -	R$ 5.581,53	R$ 38.739,12
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	91586	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	14/06/2022	10/07/2022	R$ 39.029,12	R$ -		R$ 39.029,12	R$ 1.347,54	R$ -	R$ 6.796,74	R$ 47.173,40
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	91951	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/06/2022	10/07/2022	R$ 36.889,05	R$ -		R$ 36.889,05	R$ 1.273,65	R$ -	R$ 6.424,06	R$ 44.586,76
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	92342	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	07/07/2022	10/08/2022	R$ 403,68	R$ -		R$ 403,68	R$ 16,46	R$ -	R$ 66,38	R$ 486,52
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	93502	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	13/08/2022	10/09/2022	R$ 1.763,52	R$ -		R$ 1.763,52	R$ 77,61	R$ -	R$ 271,87	R$ 2.113,00
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	93854	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	26/08/2022	10/09/2022	R$ 61.401,53	R$ -		R$ 61.401,53	R$ 2.702,17	R$ -	R$ 9.465,98	R$ 73.569,68
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	93855	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	26/08/2022	10/09/2022	R$ 255,84	R$ -		R$ 255,84	R$ 11,26	R$ -	R$ 39,44	R$ 306,54
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	94033	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	01/09/2022	10/10/2022	R$ 798,00	R$ -		R$ 798,00	R$ 37,79	R$ -	R$ 115,06	R$ 950,85
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	94280	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	09/09/2022	10/10/2022	R$ 197,76	R$ -		R$ 197,76	R$ 9,37	R$ -	R$ 28,51	R$ 235,64
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 173.428,68**	**R$ -**		**R$ 173.428,68**	**R$ 6.608,63**	**R$ -**	**R$ 28.908,23**	**R$ 208.945,54**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 172.789,48**
AJUSTE	**R$ 36.156,06**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 208.945,54**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais constataram a regularidade do valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe III (Quirografária), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Comercial De Refrigeraçao Panan Oeste Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 9.500,11
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	92336	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	16/06/2023	16/07/2023	R$ 9.500,11	R$ -		R$ 9.500,11	R$ 41,84	R$ -	R$ 426,21	R$ 9.968,16
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 9.500,11**	**R$ -**		**R$ 9.500,11**	**R$ 41,84**	**R$ -**	**R$ 426,21**	**R$ 9.968,16**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO **R$ 9.500,11**
AJUSTE **R$ 468,05**

Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda **R$ 9.968,16**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais constataram a regularidade do valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe III (Quirografária), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Conaut Controles Automaticos Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 15.405,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 15.405,00**
AJUSTE	**-R$ 15.405,00**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Conciani & Cia Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 336.035,90
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 336.035,90**
AJUSTE	**-R$ 336.035,90**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas encaminharam apenas um "Contrato Prestação de Serviços Colheita Mecanizada", sem a comprovação de eventuais pagamentos realizados/recebidos e apresentação de notas fiscais para comprovação dos serviços prestados.
Neste compasso, registra-se que, além de não ter sido localizada execução do credor em face das recuperandas e/ou qualquer documento para comprovar o inadimplemento, não houve a comprovação da origem do valor indicado no contrato, o que se mostra imprescindível em processos de recuperação judicial e falência, nos termos do entendimento esposado pelo TJMT no julgamento do agravo de instrumento de n.º 1021097-61.2020.8.11.0000
Deste modo, considerando a ausência de comprovação da entrega do produto e/ou de qualquer adimplemento, Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Condominio Coml Top Tower Center
VALOR DO CRÉDITO: R$ 3.229,57
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 3.229,57**
AJUSTE	**-R$ 3.229,57**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Solos Agro Florestal Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Construtora Zenith Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 3.934.391,45
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO **R$ 3.934.391,45**
AJUSTE **-R$ 3.934.391,45**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Solos Agro Florestal Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas apresentaram apenas uma planilha em excel para demonstrar o crédito em análise, contudo, a planilha unilateral e editável não é documento hábil para demonstrar o negócio celebrado entre as partes.
Portanto, não houve a comprovação da origem do valor listado, o que se mostra imprescindível em processos de recuperação judicial e falência, nos termos do entendimento esposado pelo TJMT no julgamento do agravo de instrumento de n.º 1021097-61.2020.8.11.0000.
Assim, Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Control Union Warrants Ltda.
VALOR DO CRÉDITO: R$ 123.128,37
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	52139	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	18/07/2023	18/07/2023	R$ 2.914,18	R$ -		R$ 2.914,18	R$ 12,84	R$ -	R$ 128,79	R$ 3.055,80
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	52609	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/09/2023	15/09/2023	R$ 10.800,00	R$ -		R$ 10.800,00	R$ 35,67	R$ -	R$ 263,67	R$ 11.099,34
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 13.714,18**	**R$ -**		**R$ 13.714,18**	**R$ 48,51**	**R$ -**	**R$ 392,46**	**R$ 14.155,14**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO **R$ 123.128,37**
AJUSTE **-R$ 108.973,23**

Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda **R$ 14.155,14**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram **divergência** com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe III (Quirografária), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Coopemar Coop Dos Caf Da Ref De Marilia
VALOR DO CRÉDITO: R$ 273.713,28
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação
(x) Pesquisa PJE

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DO PROCESSO	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONFISSÃO DE DÍVIDA - Classe III	0002341-24.2017.8.11.0033	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	-	25/05/2009	R$ 521.293,80	R$ -		R$ 521.293,80	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 521.293,80
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONFISSÃO DE DÍVIDA - Classe III	0002341-24.2017.8.11.0033	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	-	25/05/2009	R$ 94.489,20	R$ -		R$ 94.489,20	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 94.489,20
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONFISSÃO DE DÍVIDA - Classe I	0002341-24.2017.8.11.0033	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	-	25/05/2009	R$ 154.000,00	R$ -		R$ 154.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 154.000,00
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	SENTENÇA (Embargos) - Classe I	1001335-57.2020.8.11.0033	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	03/04/2024	17/11/2020	R$ 35.946,77	R$ -		R$ 35.946,77	R$ 8.367,16	R$ -	R$ 16.322,30	R$ 60.636,22
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 805.729,77**	**R$ -**		**R$ 805.729,77**	**R$ 8.367,16**	**R$ -**	**R$ 16.322,30**	**R$ 830.419,22**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 273.713,28**
AJUSTE	**R$ 247.580,52**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 521.293,80**
CESSÃO DE CRÉDITO - MARCELA THOMAZINI COELHO MARTINS e FRANCIS HENRIQUE THABET | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 94.489,20**
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - MARCELA THOMAZINI COELHO MARTINS e FRANCIS HENRIQUE THABET | Valor apurado pelas AJs - Trabalhista - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 214.636,22**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As Recuperandas apresentaram, administrativamente, apenas uma planilha, em formato excel, com a informação que o valor total da dívida com este credor seria de R$ 769.818,60.
Em diligências realizadas através do sistema PJE, estas administradoras judiciais verificaram a existência das ações de execução nºs 0000837-96.2000.8.26.0344 e 0002341-24.2017.8.11.0033.
Com relação a primeira execução, autuada sob nº 0000837-96.2000.8.26.0344, verificou-se que foi proposta por Cooperativa dos Cafeicultores da Região de Marília em face de Destilaria de Álcool Libra Ltda. No entanto, o processo tramita de forma física, sem digitalização disponível para conferência/ciência da integralidade dos autos, sendo que o feito encontra-se arquivado provisoriamente desde 2016.
Com relação a segunda execução, a Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial nº 0002341-24.2017.8.11.0033, atestou-se que, foi ajuizada por Cooperativa dos Cafeicultores da Região de Marília ("Coopemar"), inscrita no CNPJ sob o nº 52.046.927/0001-66 em face de Destilaria de Álcool Libra Ltda, bem como a existência de Embargos à Execução nº 1001335-57.2020.8.11.0033 opostos por Destilaria de Álcool Libra Ltda em face de Coopemar, ambas as ações em trâmite perante a 2ª Vara de São José do Rio Claro/MT.
Pois bem. Compulsando os autos da execução, verificou-se que o objeto da referida ação é a cobrança do crédito inadimplido reconhecido na Assembleia Geral de Credores da antiga Recuperação Judicial do grupo recuperando, realizada em 09/11/2009. Conforme consta do ID. nº 49947303, pág. 13, a credora concordou em receber R$ 769.783,00 em 90 parcelas fixas (R$ 8.553,54) "sem juros ou correção monetária" e carência de 6 meses, iniciando em 25/04/2015.
Contudo, conforme informação desta credora nos autos (ID. nº 49947303, pág. 20/24), a recuperanda tornou-se inadimplente com os pagamentos devidos a partir da parcela nº 59/90, restando as demais em aberto.
Outrossim, foi informado pelo credor que restou inadimplido também o valor referente aos honorários advocatícios aos patronos que atuaram no feito, Marcela Thomazini Coelho Martins, inscrita na OAB/SP sob o nº 252.328 e CPF sob o nº 294.974.668-38 e Francis Henrique Thabet, inscrito na OAB/SP sob o nº 169.597 e CPF sob o nº 158.147.708-21, conforme "Contrato de Cessão de Crédito" (ID. nº 49947299, pág. 12/14) celebrado em 15 de julho de 2010, perfazendo o montante de R$ 94.489,20.
O despacho que recebeu a inicial da ação de execução foi proferido em 13.06.2017. Naquela oportunidade, o Juízo consignou que foram fixados "*honorários em 10% sobre o valor do débito, ressalvada a hipótese de embargos*", que foram posteriormente ajuizados.
À vista disso, verificamos que o referido contrato de cessão foi celebrado entre Coopemar, como cedente, e Francis Henrique Thabet e Marcela Thomazini Coelho Martins, como cessionários, acordando que do valor confessado na AGC (R$ 769.783,00), o montante de R$ 154.000,00 é devido aos cessionários, oriundo de honorários advocatícios de sucumbência. Assim, o valor ora cedido por Coopemar seria pago seguindo o pagamento estabelecido na antiga RJ, em 89 parcelas fixas, iniciando em 25/07/2010.
Ademais, importante frisar o disposto no parágrafo 6º do referido contrato de cessão, in verbis, "com a presente cessão, a Cedente nada mais poderá pleitear com relação ao valor cedido, podendo os Cessionários livremente pactuar a sua quitação junto a devedora Destilaria de Álcool Libra, que ciente ficará da presente cessão, devendo realizar os pagamentos aos Cessionários, sob pen de ser caracterizado pagamento indevido".
A recuperanda, em sede de embargos à execução, ajuizados em 17/11/2020, alegou excesso de execução, atribuindo a causa o valor de R$ 359.467,71. Todavia, conforme sentença proferida em 03/04/2024 (ID. nº 149417847), os embargos foram julgados improcedentes, bem como condenou a recuperanda ao pagamento de honorários advocatícios arbitrados em 10% do valor atualizado da causa a contar da data do ajuizamento da ação, sendo que já foi certificado o trânsito em julgado da referida sentença (ID. nº 154188912).
Desse modo, considerando a pendência de pagamento, estas administradoras judiciais mantiveram o crédito da Coopermar na Classe III – Quirografária. Entretanto, considerou-se apenas o valor principal, tendo em vista que, a proposta formulada pela própria credora no primeiro plano de recuperação judicial das recuperandas, há renúncia quanto a correção monetária e de incidência de juros sobre o crédito novado.
Além disso, também foi considerada a cessão da parte do crédito novado aos advogados da Cooperativa, que também foi inserida na Classe Quirografária, haja vista o teor do §5º do art. 83 da LRF, que dispõe que "*os créditos cedidos a qualquer título manterão sua natureza e classificação*".
Da mesma forma, como previsto na sentença de improcedência dos embargos e no "Contrato de Cessão de Crédito", foram habilitados os honorários advocatícios na Classe I - Trabalhista, em favor da patrona do credor, Marcela Thomazini Coelho Martins, inscrita na OAB/SP sob o nº 252.328 e CPF sob o nº 294.974.668-38 e do patrono do credor Francis Henrique Thabet, inscrito na OAB/SP sob o nº 169.597 e CPF sob o nº 158.147.708-21. Ressalte-se que, neste caso, considerando que a sentença é posterior ao primeiro pedido de recuperação judicial do Grupo Libra, não se sujeitando aos seus efeitos, foi considerada atualização monetária pelo INPC e incidência de juros legais sobre o valor atualizado da causa.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Cooperativa Agricola Catarinense De Cereais
VALOR DO CRÉDITO: R$ 2.748.802,28
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						R$ -	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$	2.748.802,28
AJUSTE	-R$	2.748.802,28

EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas encaminharam "Contrato de Promessa de Compra e Venda de Cereal", celebrado entre a Destilaria Libra e Cooperativa Agrícola Catarinense de Cereais, Silvio Manfroi, Edenilson Manfroi, Paulo Sérgio Manfroi, em 24/04/2023, além de "Instrumento de Confissões de Dívida" e "Contrato de Mútuo" firmados com as partes.
Todavia, os documentos encaminhados foram assinados pela própria recuperanda, sem constar a anuência e a assinatura das demais partes nos contratos.
Pois bem, em diligências realizadas através do sistema PJE, estas administradoras judiciais verificaram a existência da Ação de Execução nº 1001323-72.2022.8.11.0033, movida por Jair Calegaro contra a Destilaria Libra, no qual foi possível verificar informações sobre as relações comerciais entre a recuperanda e a Cooperativa, em decorrência de manifestação apresentada pelo Srs. Edenilson Manfroi e Silvio Manfroi naqueles autos. (ID. nº 128957432). Naquela oportunidade, informaram que teria havido penhora sobre bens que haviam sido cedidos fiduciariamente em favor destes, e, para tanto, dentre outros documentos, apresentaram o seguinte contrato:
"Contrato de Promessa de Compra e Venda de Cereal Cumulado Com Garantia de Cana de Açúcar/ Etanol Hidratado e Outros", celebrado em 24/04/2023 entre Destilaria Libra e Cooperativa Agrícola Catarinense de Cereais, Silvio Manfroi, Edenilson Manfroi, Paulo Sérgio Manfroi. Sendo que, por meio do referido instrumento, a recuperanda declara ser devedora da cooperativa pela quantia de R$2.730.865,23 (dois milhões, setecentos e trinta mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), decorrente do "Contrato de Promessa de Compra e Venda de Cereal nº 000001144", firmado em 26 de dezembro de 2018.
Contudo, em que pese a confissão da dívida, o contrato de compra e venda de cereal firmado entre as partes no ano de 2018 não foi encaminhado, tampouco eventuais documentos que comprovaria a contraprestação pela Cooperativa com eventual entrega de produto ao Grupo Libra, a ser ensejar a listagem de crédito em seu favor.
Deste modo, verifica-se que não há maiores informações sobre o crédito confessado, o que se mostra imprescindível em processos de recuperação judicial e falência, nos termos do entendimento esposado pelo TJMT no julgamento do agravo de instrumento de n.º 1021097-61.2020.8.11.0000.
Assim, haja vista a ausência de envio de documentos a comprovar o lastro do crédito, estas Administradoras Judiciais promoveram a **exclusão** da relação de credores.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Cooperativa Mercantil E Industrial Dos Produtores De Sorriso
VALOR DO CRÉDITO: R$ 6.224.189,04
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	JUROS 1% a.m.	MULTA 10%	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONFISSÃO DE DÍVIDA	1004758-33.2022.8.11.0040	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	13/10/2020	15/05/2021	R$ 577.432,42	R$ 577.432,42		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONFISSÃO DE DÍVIDA	1004758-33.2022.8.11.0040	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	13/10/2020	31/05/2021	R$ 577.432,42	R$ 127.567,58		R$ 449.864,84	R$ 79.161,61	R$ 160.471,36	R$ 44.986,48	R$ 734.484,29
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONFISSÃO DE DÍVIDA	1004758-33.2022.8.11.0040	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	13/10/2020	15/06/2021	R$ 577.432,42	R$ -		R$ 577.432,42	R$ 95.153,04	R$ 200.654,66	R$ 57.743,24	R$ 930.983,37
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONFISSÃO DE DÍVIDA	1004758-33.2022.8.11.0040	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	13/10/2020	30/06/2021	R$ 577.432,42	R$ -		R$ 577.432,42	R$ 95.153,04	R$ 197.291,74	R$ 57.743,24	R$ 927.620,44
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONFISSÃO DE DÍVIDA	1004758-33.2022.8.11.0040	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	13/10/2020	15/07/2021	R$ 577.432,42	R$ -		R$ 577.432,42	R$ 91.141,49	R$ 192.772,14	R$ 57.743,24	R$ 919.089,30
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONFISSÃO DE DÍVIDA	1004758-33.2022.8.11.0040	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	13/10/2020	30/07/2021	R$ 577.432,42	R$ -		R$ 577.432,42	R$ 91.141,49	R$ 189.429,27	R$ 57.743,24	R$ 915.746,43
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONFISSÃO DE DÍVIDA	1004758-33.2022.8.11.0040	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	13/10/2020	15/08/2021	R$ 577.432,42	R$ -		R$ 577.432,42	R$ 84.391,19	R$ 183.986,96	R$ 57.743,24	R$ 903.553,82
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONFISSÃO DE DÍVIDA	1004758-33.2022.8.11.0040	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	13/10/2020	30/08/2021	R$ 577.432,42	R$ -		R$ 577.432,42	R$ 84.391,19	R$ 180.677,85	R$ 57.743,24	R$ 900.244,70
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONFISSÃO DE DÍVIDA	1004758-33.2022.8.11.0040	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	13/10/2020	15/09/2021	R$ 577.432,42	R$ -		R$ 577.432,42	R$ 78.617,48	R$ 175.602,69	R$ 57.743,24	R$ 889.395,83
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONFISSÃO DE DÍVIDA	1004758-33.2022.8.11.0040	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	13/10/2020	30/09/2021	R$ 577.432,42	R$ -		R$ 577.432,42	R$ 78.617,48	R$ 172.322,44	R$ 57.743,24	R$ 886.115,58
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONFISSÃO DE DÍVIDA	1004758-33.2022.8.11.0040	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	13/10/2020	15/10/2021	R$ 577.432,42	R$ -		R$ 577.432,42	R$ 70.838,66	R$ 167.037,85	R$ 57.743,24	R$ 873.052,17
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONFISSÃO DE DÍVIDA	1004758-33.2022.8.11.0040	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	13/10/2020	30/10/2021	R$ 577.432,42	R$ -		R$ 577.432,42	R$ 70.838,66	R$ 163.796,49	R$ 57.743,24	R$ 869.810,82
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 6.929.189,04**	**R$ 705.000,00**		**R$ 6.224.189,04**	**R$ 919.445,34**	**R$ 1.984.043,46**	**R$ 622.418,90**	**R$ 9.750.096,74**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R$ 6.224.189,04
AJUSTE R$ 3.525.907,70

Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda R$ 9.750.096,74

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FERREIRA, MARQUES & LOUZICH ADVOGADOS ASSOCIADOS | **Valor apurado pelas AJs - Trabalhista - Destilaria De Alcool Libra Ltda** R$ 975.009,67

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

A Cooperativa apresentou divergência de crédito administrativa, alegando que firmou com as Recuperandas os seguintes contratos de compra e venda de cereal:
a) N. 1267, datado de 08 de maio de 2020, de 33.895,33 sacas de 60,0kg de milho em grãos ao preço de R$ 43,00 (quarenta e três reais) a saca, com valor total do contrato de R$ 1.457.499,33 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos);
b) N. 1279, datado de 08 de maio de 2020, de 89.697,66 sacas de 60,0kg de milho em grãos ao preço de R$ 43,00 (quarenta e três reais) a saca, com valor total do contrato de R$ 3.856.999,67 (três milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos);
c) N. 1288, datado de 08 de maio de 2020, de 35.858,66 sacas de 60,0kg de milho em grãos ao preço de R$ 43,00 (quarenta e três reais) a saca, com valor total do contrato de R$ 1.541.922,67 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos);
Adiante, em razão do inadimplemento, foi informado que as partes renegociaram as condições de pagamento, que deu origem ao "Instrumento Particular de Confissão de Dívida", firmado em 13.10.2020, cujo montante da dívida correspondia a R$ 6.929.189,04 (seis milhões novecentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e nove reais e quatro centavos), que atualmente se encontra em execução perante os autos de nº 1004758-33.2022.8.11.0040, em trâmite perante 1ª Vara Cível da Comarca de Sorriso/MT, cuja higidez é incontroversa, diante do reconhecimento dos fatos arguidos em sede de Embargos à Execução de nº 1008393-22.2022.8.11.0040.
O credor alega que o crédito arrolado inicialmente foi calculado a menor, na medida em que perfaz a quantia de R$ 9.887.693,89 (nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), que estaria acrescido de multa e juros até o deferimento do processamento da recuperação judicial e ao fim pleiteia a exclusão do crédito da relação de credores, considerando que o crédito titularizado pela COOAMI decorre de ato cooperado, sendo vedada sua inclusão no âmbito do pleito recuperacional, nos termos do art. 6º, §13, da Lei nº 11.101/2005.
As Recuperandas se manifestaram pleiteando a rejeição dos argumentos apresentados na divergência e consequente manutenção dos valores listados inicialmente, tendo em vista que (i) as operações não se confundem com atos cooperativos, sustentando a inaplicabilidade do § 13º do artigo 6º da LRF, sujeitando-se o crédito aos efeitos da recuperação judicial; e (ii) a cooperativa não seria livre para pactuar encargos moratórios, especialmente juros, que devem se submeter ao que disciplina a Lei da Usura.
Como se infere do texto do §13, do art. 6º da Lei 11.101/2005, não sujeitam aos efeitos da recuperação judicial os créditos oriundos dos atos cooperativos praticados pelas sociedades cooperativas com seus cooperados, o que não se confunde com o caso em análise.
Há que se mencionar que a constituição dos atos cooperativos necessariamente incorre na satisfação de três requisitos: a cooperativa, o associado e os objetivos sociais. Com fulcro nesta triangulação, tem-se que a cooperativa e o associado são requisitos objetivos, todavia no caso em apreço os negócios foram celebrados entre a Cooperativa e terceiro não associado.
Ressalta-se que o que se encontra excluído do rito recuperacional é o ato cooperativo, nos termos do art. 79, da Lei nº 5.764, ou seja, ainda que o credor seja uma cooperativa, os seus atos ou atos realizados em seu favor não serão necessariamente considerados como ato cooperativo.
Pode-se extrair do artigo retromencionado que apenas os atos entre cooperados e associados são atos cooperativos (Doutrinas Essenciais - Direito Empresarial, organização de Arnoldo Wald, RT, vol. II, 2011, p. 772). Ademais, o conceito de ato cooperativo também não abarca operações de mercado e tampouco contrato de compra e venda de produto ou mercadoria, conforme parágrafo único do mesmo dispositivo legal.
O Eg. TJSP já se posicionou afirmando que: "no caso concreto, a execução veio embasada em notas promissórias rurais derivadas de operações de compra e venda de produtos, situação que não se comunica com atos cooperativos, que são aqueles praticados entre a cooperativa e seus associados com o fim de atingir os objetivos sociais" .TJSP – AI nº 2240223-11.2022.8.26.0000, Relator: Sergio Gomes, Data de Julgamento: 23/01/2023, 37ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 23/01/2023.
Veja-se que a intenção do legislador é proteger os "atos cooperativos" típicos e não todos os atos praticados pela cooperativa, em especial, quando esses se assemelham às operações comuns, com o principal objetivo de auferir lucro, como ocorre em um contrato de compra e venda de produto/mercadoria.
No mesmo sentido, o jurista Marcelo Sacramone afirma que: "o ato cooperativo praticado entre a cooperativa e seus associados é qualquer operação destinada à consecução dos objetivos sociais da cooperativa. Por essa posição adotada pelo legislador, como os atos cooperativos não visariam ao lucro, mas ao bem comum, não poderiam ser caracterizados como operação de mercado ou contrato de compra e venda regular de produto ou mercadoria (art. 79 da Lei n. 5.764/71)." SACRAMONE, Marcelo B. Comentários à Lei Recuperação de Empresas e Falência. São Paulo: Editora Saraiva, 2022.
No caso vertente a devedora não é associada da sociedade cooperativa e o instrumento que originou o crédito refere-se a compra e venda de cereal, logo, é possível concluir que o crédito em análise não pode ser configurado com um ato cooperativo, afastando-se a exceção prevista no art. 6º, §13, da Lei nº 11.101/2005. Portanto, trata-se de crédito concursal.
Cabe mencionar que o instrumento de confissão de dívida possui a previsão de garantia da dívida confessada por meio de emissão de CPR de cana-de-açúcar. Contudo, conforme narrado pelo próprio credor na ação de execução, a referida cédula não foi emitida, motivo pelo qual o crédito deve ser mantido na Classe Quirografária.
De acordo ainda com o instrumento de confissão de dívida, o valor de R$ 6.929.189,04 (seis milhões, novecentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e nove reais e quatro centavos) seria pago em 12 parcelas mensais de R$ 577.432,42 a serem adimplidas em 15.05.2021, 31.05.2021, 15.06.2021, 30.06.2021, 15.07.2021, 30.07.2021, 15.08.2021, 30.08.2021, 15.09.2021, 30.09.2021, 15.10.2021 e 31.10.2021 (Cláusula Primeira).
Ainda, de acordo com a memória de cálculo apresentada pela COOAMI nos autos da ação de execução, foram realizados pagamentos parciais em 07.06.2021, 12.07.2021, 23.07.2021, 13.08.2021, 03.09.2021, 09.12.2021, que somam a importância de R$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), que deve ser abatida do endividamento. Além disso, nos termos da Cláusula Terceira, as partes pactuaram que o descumprimento das obrigações implicaria em multa penal moratória de 10%, além de juros legais e correção monetária, que foram considerados nos cálculos destas administradoras judiciais.
Além disso, foram habilitados os honorários advocatícios na Classe I - Trabalhista, nos termos da decisão de id. 85108030 do processo de execução nº 1004758-33.2022.8.11.0040 em favor do escritório Ferreira, Marques & Louzich Advogados Associados (CNPJ 21.603.197/0001-23) no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído a causa.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Correa Service-Instalacao E Manut Eletrica Industrial Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 6.000,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						R$ -	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 6.000,00
AJUSTE	-R$ 6.000,00
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Solos Agro Florestal Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Cristiano S. Do Nascimento Eireli
VALOR DO CRÉDITO: R$ 29.064,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 29.064,00**
AJUSTE	**-R$ 29.064,00**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Solos Agro Florestal Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Cs Solucoes Em Software De Gestao Empresarial Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 64.022,27
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 64.022,27**
AJUSTE	**-R$ 64.022,27**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Cumaru Construtora Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 3.104.800,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R$ 3.104.800,00
AJUSTE -R$ 3.104.800,00

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As Recuperandas encaminharam apenas planilha excel para comprovação da dívida, sem qualquer outro documento adicional a comprovar a sua origem.
A credora, por sua vez, apresentou divergência, alegando que o valor correto do seu crédito é de R$ 4.967.680,00. Na mesma oportunidade, o credor encaminhou diversos comprovantes de transferências bancárias realizados em favor da Destilaria Libra, sendo que parte das transferências foram realizadas pela própria empresa Cumaru Construtora Ltda. e outra parte pela SPE Rio Claro Incorporação e Construção Ltda.
Todavia, a apresentação de comprovantes de deposito em favor da recuperanda, por si só, não demonstram a origem da dívida constante na lista de credores,o que se mostra imprescindível em processos de recuperação judicial e falência, nos termos do entendimento esposado pelo TJMT no julgamento do agravo de instrumento de n.º 1021097-61.2020.8.11.0000.
Além disso, em consulta Receita Federal verificou-se que a empresa Cumaru encontra-se baixada desde 16.08.2022.
Neste sentido, considerando que (i) não há clareza sobre a relação contratual havida entre as partes e o seu inadimplemento; (ii) que determinados comprovantes de pagamento foram, na verdade, realizadas pela SPE e não pela Cumaru, que encaminhou a divergência às administradoras judiciais; e (iii) que a Cumaru encontra-se baixada junto a Receita Federal, estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Cushman & Wakefield Negócios Imobiliários Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	27184	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	14/06/2023	14/06/2023	R$ 2.815,50	R$ -		R$ 2.815,50	R$ 9,57	R$ -	R$ 156,32	R$ 2.981,39
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 2.815,50**	**R$ -**		**R$ 2.815,50**	**R$ 9,57**	**R$ -**	**R$ 156,32**	**R$ 2.981,39**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ -**
AJUSTE	**R$ 2.981,39**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 2.981,39**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas apresentaram habilitação de crédito administrativa, e para tanto, encaminharam espelho de nota fiscal emitido pelo credor, para comprovação da dívida.
Sendo assim, diante da documentação apresentada e do valor apurado, os Administradores Judiciais procederam com a habilitação do crédito.
Além disso, estas administradoras judiciais promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Desse modo, o crédito foi habilitado na Classe III - Quirografário, ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: D. A. Melo Mendes
VALOR DO CRÉDITO: R$ 7.772,63
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO **R$ 7.772,63**
AJUSTE **-R$ 7.772,63**

EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: D.S. Burg Madeireira
VALOR DO CRÉDITO: R$ 18.088,85
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO **R$ 18.088,85**
AJUSTE **-R$ 18.088,85**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Daniel Oswaldo Ramos
VALOR DO CRÉDITO: R$ 6.702.590,94
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	43	DEST. DE ALCOOL LIBRA	05/07/2023	05/07/2023	R$ 27.749,70	R$ -		R$ 27.749,70	R$ 122,22	R$ 557,44	R$ 1.347,14	R$ 29.776,50
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	44	DEST. DE ALCOOL LIBRA	05/07/2023	05/07/2023	R$ 27.749,70	R$ -		R$ 27.749,70	R$ 122,22	R$ 557,44	R$ 1.347,14	R$ 29.776,50
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	45	DEST. DE ALCOOL LIBRA	06/07/2023	06/07/2023	R$ 27.749,70	R$ -		R$ 27.749,70	R$ 122,22	R$ 557,44	R$ 1.337,85	R$ 29.767,21
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	46	DEST. DE ALCOOL LIBRA	06/07/2023	06/07/2023	R$ 27.749,70	R$ -		R$ 27.749,70	R$ 122,22	R$ 557,44	R$ 1.337,85	R$ 29.767,21
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	47	DEST. DE ALCOOL LIBRA	06/07/2023	06/07/2023	R$ 27.749,70	R$ -		R$ 27.749,70	R$ 122,22	R$ 557,44	R$ 1.337,85	R$ 29.767,21
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	48	DEST. DE ALCOOL LIBRA	06/07/2023	06/07/2023	R$ 25.899,72	R$ -		R$ 25.899,72	R$ 114,07	R$ 520,28	R$ 1.248,66	R$ 27.782,73
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	49	DEST. DE ALCOOL LIBRA	06/07/2023	06/07/2023	R$ 24.049,74	R$ -		R$ 24.049,74	R$ 105,92	R$ 483,11	R$ 1.159,47	R$ 25.798,25
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	50	DEST. DE ALCOOL LIBRA	07/07/2023	07/07/2023	R$ 26.249,85	R$ -		R$ 26.249,85	R$ 115,61	R$ 527,31	R$ 1.256,75	R$ 28.149,53
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL/CT-E	51	DEST. DE ALCOOL LIBRA	07/07/2023	07/07/2023	R$ 26.249,85	R$ -		R$ 26.249,85	R$ 115,61	R$ 527,31	R$ 1.256,75	R$ 28.149,53
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL/CT-E	52	DEST. DE ALCOOL LIBRA	07/07/2023	07/07/2023	R$ 26.249,85	R$ -		R$ 26.249,85	R$ 115,61	R$ 527,31	R$ 1.256,75	R$ 28.149,53
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL/CT-E	53	DEST. DE ALCOOL LIBRA	08/07/2023	08/07/2023	R$ 24.499,86	R$ -		R$ 24.499,86	R$ 107,91	R$ 492,16	R$ 1.164,77	R$ 26.264,69
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL/CT-E	56	DEST. DE ALCOOL LIBRA	10/07/2023	10/07/2023	R$ 27.999,84	R$ -		R$ 27.999,84	R$ 123,32	R$ 562,46	R$ 1.312,41	R$ 29.998,04
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL/CT-E	57	DEST. DE ALCOOL LIBRA	10/07/2023	10/07/2023	R$ 27.999,84	R$ -		R$ 27.999,84	R$ 123,32	R$ 562,46	R$ 1.312,41	R$ 29.998,04
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL/CT-E	58	DEST. DE ALCOOL LIBRA	11/07/2023	11/07/2023	R$ 24.499,86	R$ -		R$ 24.499,86	R$ 107,91	R$ 492,16	R$ 1.140,16	R$ 26.240,08
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	59	DEST. DE ALCOOL LIBRA	11/07/2023	11/07/2023	R$ 27.207,04	R$ -		R$ 27.207,04	R$ 119,83	R$ 546,54	R$ 1.266,14	R$ 29.139,55
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL/CT-E	63	DEST. DE ALCOOL LIBRA	12/07/2023	12/07/2023	R$ 24.499,86	R$ -		R$ 24.499,86	R$ 107,91	R$ 492,16	R$ 1.131,96	R$ 26.231,88
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL/CT-E	64	DEST. DE ALCOOL LIBRA	12/07/2023	12/07/2023	R$ 27.999,87	R$ -		R$ 27.999,87	R$ 123,32	R$ 562,46	R$ 1.293,67	R$ 29.979,32
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL/CT-E	65	DEST. DE ALCOOL LIBRA	12/07/2023	12/07/2023	R$ 27.999,87	R$ -		R$ 27.999,87	R$ 123,32	R$ 562,46	R$ 1.293,67	R$ 29.979,32
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL/CT-E	66	DEST. DE ALCOOL LIBRA	13/07/2023	13/07/2023	R$ 24.499,86	R$ -		R$ 24.499,86	R$ 107,91	R$ 492,16	R$ 1.123,75	R$ 26.223,68
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL/CT-E	67	DEST. DE ALCOOL LIBRA	13/07/2023	13/07/2023	R$ 24.499,86	R$ -		R$ 24.499,86	R$ 107,91	R$ 492,16	R$ 1.123,75	R$ 26.223,68
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL/CT-E	68	DEST. DE ALCOOL LIBRA	14/07/2023	14/07/2023	R$ 26.249,85	R$ -		R$ 26.249,85	R$ 115,61	R$ 527,31	R$ 1.195,23	R$ 28.088,01
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL/CT-E	74	DEST. DE ALCOOL LIBRA	17/07/2023	17/07/2023	R$ 31.499,82	R$ -		R$ 31.499,82	R$ 138,74	R$ 632,77	R$ 1.402,64	R$ 33.673,97
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL/CT-E	78	DEST. DE ALCOOL LIBRA	18/07/2023	18/07/2023	R$ 20.999,88	R$ -		R$ 20.999,88	R$ 92,49	R$ 421,85	R$ 928,06	R$ 22.442,28
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL/CT-E	79	DEST. DE ALCOOL LIBRA	18/07/2023	18/07/2023	R$ 26.249,85	R$ -		R$ 26.249,85	R$ 115,61	R$ 527,31	R$ 1.160,08	R$ 28.052,85
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL/CT-E	80	DEST. DE ALCOOL LIBRA	18/07/2023	18/07/2023	R$ 22.749,87	R$ -		R$ 22.749,87	R$ 100,20	R$ 457,00	R$ 1.005,40	R$ 24.312,47
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL/CT-E	81	DEST. DE ALCOOL LIBRA	18/07/2023	18/07/2023	R$ 26.249,85	R$ -		R$ 26.249,85	R$ 115,61	R$ 527,31	R$ 1.160,08	R$ 28.052,85
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL/CT-E	83	DEST. DE ALCOOL LIBRA	18/07/2023	18/07/2023	R$ 24.499,86	R$ -		R$ 24.499,86	R$ 107,91	R$ 492,16	R$ 1.082,74	R$ 26.182,66
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL/CT-E	84	DEST. DE ALCOOL LIBRA	18/07/2023	18/07/2023	R$ 26.249,85	R$ -		R$ 26.249,85	R$ 115,61	R$ 527,31	R$ 1.160,08	R$ 28.052,85
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL/CT-E	85	DEST. DE ALCOOL LIBRA	19/07/2023	19/07/2023	R$ 26.249,85	R$ -		R$ 26.249,85	R$ 115,61	R$ 527,31	R$ 1.151,29	R$ 28.044,06
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL/CT-E	86	DEST. DE ALCOOL LIBRA	19/07/2023	19/07/2023	R$ 27.999,84	R$ -		R$ 27.999,84	R$ 123,32	R$ 562,46	R$ 1.228,04	R$ 29.913,67
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL/CT-E	87	DEST. DE ALCOOL LIBRA	19/07/2023	19/07/2023	R$ 20.999,88	R$ -		R$ 20.999,88	R$ 92,49	R$ 421,85	R$ 921,03	R$ 22.435,25
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL/CT-E	90	DEST. DE ALCOOL LIBRA	21/07/2023	21/07/2023	R$ 26.249,85	R$ -		R$ 26.249,85	R$ 115,61	R$ 527,31	R$ 1.133,71	R$ 28.026,49
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL/CT-E	92	DEST. DE ALCOOL LIBRA	21/07/2023	21/07/2023	R$ 26.249,85	R$ -		R$ 26.249,85	R$ 115,61	R$ 527,31	R$ 1.133,71	R$ 28.026,49
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL/CT-E	94	DEST. DE ALCOOL LIBRA	22/07/2023	22/07/2023	R$ 26.249,85	R$ -		R$ 26.249,85	R$ 115,61	R$ 527,31	R$ 1.124,93	R$ 28.017,70
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 887.901,22**	**R$ -**		**R$ 887.901,22**	**R$ 3.910,63**	**R$ 17.836,24**	**R$ 40.835,99**	**R$ 950.484,08**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 6.702.590,94**
AJUSTE	**-R$ 5.752.106,86**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 950.484,08**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

O credor apresentou divergência administrativa de crédito, e para tanto, encaminhou cópia de Contrato de Promessa de Compra e Venda de Cereal nº 443/2023, que previa a entrega de 25.000 sacas de milho em grãos da safra 2023 pelo credor.
Na mesma oportunidade, encaminhou as notas fiscais e os conhecimentos de transporte que, presumidamente, comprovam a entrega do milho referenciado no contrato. Ressalte-se que foi ajustado o pagamento de R$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), que deveria ter sido realizado em 25.08.2023.
Além disso, foram apresentados diversos cheques das empresas Eco Distribuidora de Petróleo Ltda. e FGC Distribuidora de Combustíveis, destinados as Recuperandas, que somam o montante de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), porém, não guardam qualquer relação com o credor, razão pela qual foram desconsiderados na apuração do presente crédito.
Outrossim, os credores ainda apresentaram contratos de mútuo, celebrados junto aos recuperandos, datados de 2018, que prevêem empréstimos do credor para as Recuperandas, mas sem qualquer outro documento que comprove a efetiva transferência dos valores acordados em contrato para as contas dos recuperandos, o que daria origem à obrigação e ao crédito.
Sendo assim, diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais acolheram a divergência com base no contrato e nas notas fiscais e conhecimentos de transporte, de modo que constataram divergência com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estas Administradoras Judiciais promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial, juntamente com aplicação de multa de 2%, conforme condições contratuais.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe III (Quirografária), por se referir a pessoa física.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Decol Prestadora De Servicos Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 104.178,80
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	2	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	30/06/2023	30/06/2023	R$ 8.026,65	R$ -		R$ 8.026,65	R$ 27,29	R$ -	R$ 402,70	R$ 8.456,64
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	4	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	31/07/2023	31/07/2023	R$ 71.882,50	R$ -		R$ 71.882,50	R$ 316,60	R$ -	R$ 2.863,90	R$ 75.062,99
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	5	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	31/08/2023	31/08/2023	R$ 18.518,71	R$ -		R$ 18.518,71	R$ 98,32	R$ -	R$ 546,10	R$ 19.163,13
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	8	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	29/09/2023	29/09/2023	R$ 21.883,24	R$ -		R$ 21.883,24	R$ 72,28	R$ -	R$ 431,79	R$ 22.387,31
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	10	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	31/10/2023	31/10/2023	R$ 19.894,35	R$ -		R$ 19.894,35	R$ 43,79	R$ -	R$ 179,44	R$ 20.117,58
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	12	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	01/12/2023	01/12/2023	R$ 21.695,09	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 161.900,54**	**R$ -**		**R$ 140.205,45**	**R$ 558,28**	**R$ -**	**R$ 4.423,93**	**R$ 145.187,66**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO **R$ 104.178,80**
AJUSTE **R$ 41.008,86**

Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda **R$ 145.187,66**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram **divergência** com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
O documento emitido após a data do pedido de recuperação judicial não foi habilitado, em obediência ao disposto art. 49, caput da Lei 11.101/05.
Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Decorfios Eletrotecnica Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 69.224,73
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NF-E e NFS-e	22736 e 16960	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	09/08/2022	08/10/2022	R$ 7.367,00	R$ -		R$ 7.367,00	R$ 341,19	R$ -	R$ 1.079,14	R$ 8.787,33
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NF-E e NFS-e	22846 e 17030	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	08/09/2022	08/10/2022	R$ 12.670,50	R$ -		R$ 12.670,50	R$ 586,81	R$ -	R$ 1.856,02	R$ 15.113,33
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NF-E e NFS-e	22846 e 17030	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	08/09/2022	08/11/2022	R$ 12.670,50	R$ -		R$ 12.670,50	R$ 524,79	R$ -	R$ 1.715,38	R$ 14.910,67
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NF-E e NFS-e	22846 e 17030	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	08/09/2022	08/12/2022	R$ 12.670,50	R$ -		R$ 12.670,50	R$ 474,84	R$ -	R$ 1.577,44	R$ 14.722,78
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NF-E e NFS-e	22846 e 17030	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	08/09/2022	08/01/2023	R$ 12.670,50	R$ -		R$ 12.670,50	R$ 384,76	R$ -	R$ 1.436,07	R$ 14.491,33
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NF-E e NFS-e	22683 e 16915	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	28/07/2022	27/09/2022	R$ 3.464,56	R$ -		R$ 3.464,56	R$ 148,85	R$ -	R$ 505,87	R$ 4.119,28
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NF-E e NFS-e	22683 e 16915	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	28/07/2022	27/10/2022	R$ 7.696,27	R$ -		R$ 7.696,27	R$ 369,08	R$ -	R$ 1.083,98	R$ 9.149,33
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 69.209,83**	**R$ -**		**R$ 69.209,83**	**R$ 2.830,32**	**R$ -**	**R$ 9.253,90**	**R$ 81.294,05**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 69.224,73**
AJUSTE	**R$ 12.069,32**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 81.294,05**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

O credor apresentou divergência de crédito administrativa, e para tanto, apresentou as respecitvas notas fiscais em aberto.
Em resposta, o representante das recuperandas se limitou a concordar com o valor pleiteado.
Assim, diante da documentação apresentada e dos valores apurados, a AJs constatou a divergência em relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, os administradores judiciais promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Decorfios Energia Solar Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 5.102,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NF-E e NFS-e	1066	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	24/08/2022	23/09/2022	R$ 2.551,00	R$ -		R$ 2.551,00	R$ 109,60	R$ -	R$ 399,09	R$ 3.059,69
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NF-E e NFS-e	1066	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	24/08/2022	23/10/2022	R$ 2.551,00	R$ -		R$ 2.551,00	R$ 118,14	R$ -	R$ 373,67	R$ 3.042,81
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 5.102,00**	**R$ -**		**R$ 5.102,00**	**R$ 227,74**	**R$ -**	**R$ 772,76**	**R$ 6.102,50**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 5.102,00**
AJUSTE	**R$ 1.000,50**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 6.102,50**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

O credor apresentou habilitação de crédito administrativa, e para tanto, apresentou a respecitva nota fiscal que comprova a conformidade do crédito listado.
Em resposta, o representante das recuperandas se limitaram a concordar com o valor pleiteado.
Assim, diante da documentação apresentada e dos valores apurados, a AJs constatou a regularidade do valor inicialmente listado.
Além disso, estas administradoras judiciais promoveu a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe III (Quirografário), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Dedini S.A Industrias De Base
VALOR DO CRÉDITO: R$ 436.201,39
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DO DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL DE SERV.	20050	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	19/04/2023	19/04/2023	R$ 81.047,50	R$ -		R$ 81.047,50	R$ 1.000,95	R$ -	R$ 6.071,59	R$ 88.120,03
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL DE SERV.	20052	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	19/04/2023	19/04/2023	R$ 17.163,00	R$ -		R$ 17.163,00	R$ 211,97	R$ -	R$ 1.285,75	R$ 18.660,71
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL DE SERV.	20054	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	19/04/2023	19/04/2023	R$ 190,70	R$ -		R$ 190,70	R$ 2,36	R$ -	R$ 14,29	R$ 207,34
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL DE SERV.	20055	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	19/04/2023	19/04/2023	R$ 1.287,22	R$ -		R$ 1.287,22	R$ 15,90	R$ -	R$ 96,43	R$ 1.399,55
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	119082	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	19/04/2023	19/04/2023	R$ 31.635,80	R$ -		R$ 31.635,80	R$ 390,71	R$ -	R$ 2.369,96	R$ 34.396,47
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	119085	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	19/04/2023	19/04/2023	R$ 103.250,00	R$ -		R$ 103.250,00	R$ 1.275,15	R$ -	R$ 7.734,86	R$ 112.260,01
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	119086	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	19/04/2023	19/04/2023	R$ 68.310,20	R$ -		R$ 68.310,20	R$ 843,64	R$ -	R$ 5.117,38	R$ 74.271,22
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	119094	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	19/04/2023	19/04/2023	R$ 200.000,00	R$ -		R$ 200.000,00	R$ 2.470,02	R$ -	R$ 14.982,78	R$ 217.452,81
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	119107	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	20/04/2023	20/04/2023	R$ 3.380,00	R$ -		R$ 3.380,00	R$ 41,74	R$ -	R$ 252,07	R$ 3.673,81
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 506.264,42**	**R$ -**		**R$ 506.264,42**	**R$ 6.252,43**	**R$ -**	**R$ 37.925,11**	**R$ 550.441,95**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 436.201,39**
AJUSTE	**R$ 114.240,56**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 550.441,95**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas encaminharam "Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Promessa de Pagamento e Outras Avenças – DIB 022/2022", por meio da qual a Destilaria Libra confessa ser devedora da importância de R$ 397.043,63, decorrente de fornecimento de equipamentos para usina de álcool, cujo saldo devedor seria pago em 5 parcelas mensais, com início em 27.05.2022 e fim em 27.09.2022.
Ainda, na mesma oportunidade, encaminharam "*Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Penhor Mercantil em Garantia*", relacionado a outro instrumento de dívida, notadamente o "*Instrumento Particular de Confissão de Dívida, Com Promessa de Pagamento e Outras Avenças – DIB 055/2021*". Ainda, foram encaminhados comprovantes de pagamento realizados pela recuperanda em favor da credora e planilhas em excel com posição de dívidas.
Contudo, não há maiores informações sobre eventuais pagamentos ou realização de serviços prestados anteriormente pelo credor, que tivessem relação com as confissões de dívida firmadas entre as partes.
De todo modo, na sequência, foram disponibilizadas 09 (nove) notas fiscais emitidas pelo credor, todas do ano de 2023, as quais, foram devidamente listadas e classificadas na Classe III (Quirografário), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Del Moro & Del Moro Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 3.694,89
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$	3.694,89
AJUSTE	-R$	3.694,89
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	R$	-

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Deoclecio Costa Beber
VALOR DO CRÉDITO: R$ 2.332.047,50
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						R$ -	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 2.332.047,50
AJUSTE	-R$ 2.332.047,50
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas encaminharam apenas um "Contrato de Promessa de Compra e Venda de Cereal", sem a comprovação de eventuais pagamentos realizados/recebidos, entregas/recebimentos efetuados e apresentação de notas fiscais.
Portanto, não houve a comprovação da origem do crédito relacionado, o que se mostra imprescindível em processos de recuperação judicial e falência, nos termos do entendimento esposado pelo TJMT no julgamento do agravo de instrumento de n.º 1021097612020811000O.
Deste modo, considerando a ausência de comprovação da entrega do produto e/ou de qualquer adimplemento, Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Diego Neris de Araujo
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: ME/EPP

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	47	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	10/03/2021	10/03/2021	R$ 160,00	R$ -		R$ 160,00	R$ 30,49	R$ -	R$ 62,99	R$ 253,48
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 160,00**	**R$ -**		**R$ 160,00**	**R$ 30,49**	**R$ -**	**R$ 62,99**	**R$ 253,48**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ -**
AJUSTE	**R$ 253,48**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 253,48**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas apresentaram habilitação administrativa de crédito, e para tanto, encaminharam espelho de nota fiscal emitido pelo credor, para comprovação da dívida.
Sendo assim, diante da documentação apresentada e do valor apurado, os Administradores Judiciais procederam com a habilitação do crédito.
Além disso, estas administradoras judiciais promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi habilitado na Classe IV - ME/EPP, ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Diehl Construtora E Incorporadora Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 37.220,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação
(x) Pesquisa PJE

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	313	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	30/06/2023	30/06/2023	R$ 34.680,00	R$ -		R$ 34.680,00	R$ 117,93	R$ -	R$ 1.739,90	R$ 36.537,82
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	314	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	30/06/2023	30/06/2023	R$ 2.540,00	R$ -		R$ 2.540,00	R$ 8,64	R$ -	R$ 127,43	R$ 2.676,07
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 37.220,00**	**R$ -**		**R$ 37.220,00**	**R$ 126,56**	**R$ -**	**R$ 1.867,33**	**R$ 39.213,89**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 37.220,00**
AJUSTE	**R$ 1.993,89**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 39.213,89**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Em diligências realizadas através do sistema PJE, estas administradoras judiciais verificaram a existência da Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial nº 1002034-43.2023.8.11.0033 ajuizada em 12.12.2023 por Construtora Diehl Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 06.158.099/0001-30 em face de Destilaria de Álcool Libra Ltda, em trâmite perante a 2° Vara de São José do Rio Claro/MT.
Nos autos da supramencionada execução, o credor executa duas notas ficais, são elas, NF nº 313 e NF nº 314, que conferem com aquelas encaminhadas pelas Recuperandas. No entanto, importante esclarecer que o credor reconhece que a NF nº 314 possui um valor em aberto de apenas R$ 2.540,00 (ids. 136877136 e 136878945).
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Dilamara Fatima Tiecher Eireli
VALOR DO CRÉDITO: R$ 9.224,76
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$	9.224,76
AJUSTE	-R$	9.224,76
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	R$	-

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Dilson Leal Da Silva Filho
VALOR DO CRÉDITO: R$ 2.242.001,76
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	2º ADITIVO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA 2%	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
TOTAL - GRUPO LIBRA						R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 2.242.001,76
AJUSTE	-R$ 2.242.001,76
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

O credor apresentou divergência de crédito administrativa, e para tanto, apresentou contrato de prestação de serviços advocatícios e seus aditivos, os quais, figuram como contratada a empresa Dilson Leal Sociedade Individual de Advocacia (CNPJ: 33.849.224/0001-21).
Sendo assim, estas administradoras judiciais promoveram EXCLUSÃO do presente crédito relacionado a pessoa física, para habilitação do credor Dilson Leal Sociedade Individual de Advocacia (CNPJ: 33.849.224/0001-21), com análises realizadas em ficha própria.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Dilson Leal Sociedade Individual de Advocacia
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: Trabalhista

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	2º ADITIVO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA 2%	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	10/11/2022	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	10/12/2022	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	10/01/2023	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	10/02/2023	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/03/2023	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/04/2023	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/05/2023	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/06/2023	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/07/2023	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/08/2023	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/09/2023	R$ 20.000,00	R$ 10.000,00		R$ 10.000,00	R$ 50,06	R$ 200,00	R$ 244,55	R$ 10.494,61
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/10/2023	R$ 20.000,00	R$ -		R$ 20.000,00	R$ 48,00	R$ 400,00	R$ 287,35	R$ 20.735,35
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/11/2023	R$ 20.000,00	R$ -	R$ 2.650,07	R$ 22.650,07	R$ -	R$ 453,00	R$ 90,60	R$ 23.193,67
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/12/2023	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/01/2024	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/02/2024	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/03/2024	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/04/2024	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/05/2024	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/06/2024	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/07/2024	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/08/2024	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/09/2024	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/10/2024	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/11/2024	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/12/2024	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/01/2025	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/02/2025	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/03/2025	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/04/2025	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/05/2025	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/06/2025	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/07/2025	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/08/2025	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/09/2025	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/10/2025	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/11/2025	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/12/2025	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/01/2026	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/02/2026	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/03/2026	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/04/2026	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/05/2026	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/06/2026	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/07/2026	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/08/2026	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/09/2026	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/10/2026	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/11/2026	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/12/2026	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/01/2027	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/02/2027	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/03/2027	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/04/2027	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/05/2027	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/06/2027	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/07/2027	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/08/2027	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/09/2027	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/10/2027	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/11/2027	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/12/2027	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/01/2028	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/02/2028	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/03/2028	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/04/2028	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/05/2028	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/06/2028	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/07/2028	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/08/2028	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/09/2028	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/10/2028	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/11/2028	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/12/2028	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/01/2029	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/02/2029	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/03/2029	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/04/2029	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/05/2029	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/06/2029	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/07/2029	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/08/2029	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/09/2029	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/10/2029	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/11/2029	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/12/2029	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/01/2030	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/02/2030	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/03/2030	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/04/2030	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/05/2030	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/06/2030	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/07/2030	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/08/2030	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/09/2030	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/10/2030	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/11/2030	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/12/2030	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/01/2031	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	15/07/2022	15/02/2031	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 2.000.000,00**	**R$ 210.000,00**	**R$ 2.650,07**	**R$ 1.792.650,07**	**R$ 98,06**	**R$ 1.053,00**	**R$ 622,51**	**R$ 1.794.423,64**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ -**
AJUSTE	**R$ 1.794.423,64**
Valor apurado pelas AJs - Trabalhista - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 1.794.423,64**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

O credor apresentou divergência de crédito administrativa, e para tanto, apresentou um contrato de prestação de serviços advocatícios e seus aditivos, requerendo a retificação do valor inicialmente listado para constar a quantia de R$ 112.513,08 (cento e doze mil, quinhentos e treze reais e oito centavos).
O crédito tem origem em contrato de prestação de serviços advocatícios firmados na data de 15 de julho de 2022, que tem por objeto a revisão da forma de atualização dos débitos fiscais da Destilaria de Alcool Libra Ltda. perante o Estado de Mato Grosso, sendo que, o valor inicial do contrato foi de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) parcelados em 100 (cem) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas mensalmente pelo índice IPCA-IPBE.
De acordo com a Cláusula 4.1.1. "*o vencimento da primeira parcela se dará 10 (dez) dias após o ato da prolação de decisão administrativa ou judicial, mesmo em sede de liminar ou definitiva – a que sobrevier primeiro, que reconheça a obrigação do Estado de Mato Grosso de rever as CDAs imputadas ao CONTRATANTE, nos termos do Tema de Repercussão Geral n. 1.062 do STF*".
Em 15 de fevereiro de 2023, o instrumento foi aditado, alterando a correção das parcelas de mensais para anuais pelo mesmo índice. De acordo com as Cláusulas 3.2 e 3.3, consta que após a propositura das medidas judiciais e concessão das medidas liminares determinando a revisão dos saldos constantes das CDAs a contratante está em tratativas finais para formalizar termo de acordo extrajudicial com o Estado de Mato Grosso, tendo por objeto parte das CDAs em vigor. Dentro das condições das tratativas estaria o reconhecimento da aplicação da forma de cálculo estabelecido pelo Tema 1.062 do STF em todas as CDAs inscritas em nome da contratante.
Em 17 de novembro de 2023, o instrumento foi aditado uma segunda vez, ante a existência de novo débito inscrito em nome da Destilaria de Alcool Libra Ltda. representado pela CDA n. 2023208863. Nos termos da Cláusula 3.7, as partes reconheceram que, considerando o vencimento da primeira parcela, em 10 de novembro de 2022 venceram-se 12 parcelas, das quais houve o pagamento de 9 parcelas, restando em aberto 3 parcelas vencidas até a data da assinatura do instrumento.
Por esse novo serviço e ante a necessidade de continuação da prestação do serviço, que passou a ter prazo indeterminado uma vez que ainda não se determinou, claramente, a forma de correção das CDAs de maneira definitiva dentro da PGE, foi incluso no saldo contratual o montante de R$ 233.206,97, a ser pago em 88 parcelas de R$ 2.650,07. Na ocasião, o contratado assumiu a obrigação de acompanhar judicial e administrativamente "*a revisão dos cálculos das CDAs objeto do Termo de Acordo Extrajudicial firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Mato Grosso, o CONTRATADO, bem como da CDA n. 2023208863 e das parcelas e sua forma de atualização do Termo de Acordo Extrajudicial firmado em 24/03/2023*".
Na oportunidade, também houve a revisão dos honorários anteriormente pactuados, constando que, até a data do segundo aditivo venceram 12 parcelas de R$ 20.000,00 objeto do instrumento originário, das quais somente 9 (nove) parcelas foram efetivamente quitada. Assim, as partes reconheceram como saldo devedor do contrato originário o montante de R$ 1.820.000,00 (Cláusula 5.1).
As partes reconheceram ainda que (Cláusula 5.3), sobre o saldo devedor original deveria incidir a correção monetária prevista no instrumento originário e no primeiro aditivo, a partir da parcela vincenda em 15 de dezembro de 2023, de modo que o saldo descrito na Cláusula 5.2 sofreria sua primeira correção monetária somente em 15 de dezembro de 2024.
As partes ainda reconheceram que o não pagamento tanto do saldo principal quando dos valores incluídos na parcela mensal pelo segundo aditivo ensejará a aplicação das multas previstas no instrumento originário, incluindo o vencimento antecipado das demais parcelas vincendas (Cláusula 5.4).
A Recuperanda, por sua vez, se limitou a concordar com o pedido de habilitação do credor.
Pois bem. Da análise da documentação apresentada, constatou-se que, houve a implementação do evento de êxito previsto no contrato inicial, ou seja, a prolação de ato que reconheça a obrigação do Fisco em rever as CDAs imputadas as Recuperandas, na medida em que, no segundo aditivo contratual as partes reconhecem a revisão dos saldos constantes das CDAs e que houve a assinatura do Termo de Acordo Extrajudicial firmado entre as Recuperandas e o Estado de Mato Grosso em 24.03.2023, conforme teor da Cláusula 3.2 e 4.1.
Contudo, o segundo aditivo foi formalizado para consolidar o saldo devedor do contrato originário, bem como para constar a obrigação de que a contratada acompanhasse a revisão dos cálculos das certidões de dívidas ativas objeto do termo de acordo extrajudicial firmado com o Fisco Estadual, de modo que, o serviço passou a ser de "*prazo indeterminado*", conforme alegado pelo credor.
Neste sentido, tem-se que o segundo aditivo reflete obrigação de trato sucessivo, de modo que, cada obrigação corresponde à constituição de um novo crédito, de modo que, as obrigações vencidas antes do pedido de recuperação judicial, se sujeitam aos seus efeitos, sendo que as obrigações vincendas, decorrentes de prestação de serviços posteriores ao pedido recuperação judicial são extranconcursais, nos termos do entendimento do acórdão proferido nos autos do Agravo de Instrumento nº 2088102-61.2023.8.26.0000.
Sendo assim, estas administradoras judiciais promoveram a habilitação do crédito na Classe I (Trabalhista), devido à natureza alimentar (AgInt no REsp 1924178/SP) dos honorários advocatícios, atualizando apenas as parcelas vencidas nos termos dos contratos apresentados até a data do pedido de recuperação judicial.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Dilvo Mai
VALOR DO CRÉDITO: R$ 50.173,65
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	376	DEST. DE ALCOOL LIBRA	15/09/2023	15/09/2023	R$ 23.125,00	R$ -		R$ 23.125,00	R$ 76,38	R$ -	R$ 564,57	R$ 23.765,95
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	381	DEST. DE ALCOOL LIBRA	18/09/2023	18/09/2023	R$ 23.125,00	R$ -		R$ 23.125,00	R$ 76,38	R$ -	R$ 541,37	R$ 23.742,75
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	382	DEST. DE ALCOOL LIBRA	18/09/2023	18/09/2023	R$ 19.425,00	R$ -		R$ 19.425,00	R$ 64,16	R$ -	R$ 454,75	R$ 19.943,91
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 65.675,00**	**R$ -**		**R$ 65.675,00**	**R$ 216,92**	**R$ -**	**R$ 1.560,68**	**R$ 67.452,60**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 50.173,65**
AJUSTE	**R$ 17.278,95**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 67.452,60**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram divergência com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe III (Quirografária), por se referir a pessoa física.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Solos Agro Florestal Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Dimas De Melo Pimenta Sistemas De Ponto E Acesso Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 3.227,78
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$	3.227,78
AJUSTE	-R$	3.227,78

EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Solos Agro Florestal Ltda **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Solos Agro Florestal Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Dionisio Raimundo
VALOR DO CRÉDITO: R$ 5.500,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 5.500,00**
AJUSTE	**-R$ 5.500,00**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Solos Agro Florestal Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Dirce Helena Silva Ferreira Me
VALOR DO CRÉDITO: R$ 91,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 91,00**
AJUSTE	**-R$ 91,00**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido à não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Divaneu Dias Bispo
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	681	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	05/06/2023	05/06/2023	R$ 8.888,41	R$ -		R$ 8.888,41	R$ 30,22	R$ -	R$ 520,25	R$ 9.438,89
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	828	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	07/07/2023	07/07/2023	R$ 20.314,76	R$ -		R$ 20.314,76	R$ 89,47	R$ -	R$ 972,60	R$ 21.376,84
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 29.203,17**	**R$ -**		**R$ 29.203,17**	**R$ 119,70**	**R$ -**	**R$ 1.492,86**	**R$ 30.815,72**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ -**
AJUSTE	**R$ 30.815,72**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 30.815,72**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas apresentaram habilitação de crédito administrativa, e para tanto, encaminharam espelho de nota fiscal emitido pelo credor, para comprovação da dívida.
Sendo assim, diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os Administradores Judiciais procederam com a habilitação do crédito.
Além disso, estas administradoras judiciais promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Desse modo, o crédito foi habilitado na Classe III - Quirografário, por se referir a pessoa física.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Djalma Aparecido De Oliveira
VALOR DO CRÉDITO: R$ 200,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 200,00**
AJUSTE	**-R$ 200,00**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido à não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Dona Augusta Graos Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 2.245.798,38
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 2.245.798,38**
AJUSTE	**-R$ 2.245.798,38**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As Recuperandas encaminharam apenas instrumento de confissão de dívida, firmado em 19/05/2023, que teria origem em Contrato de Promessa de Compra e Venda de Cereal nº 1145, firmado em 22 de abril de 2019. A dívida confessa seria de R$ 3.162.480,40 (três milhões cento e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos). Entretanto, não foi encaminhado o referido contrato ou qualquer outro documento para comprovar a origem da dívida, tais como eventuais comprovantes de pagamento realizados em favor das Recuperandas.
Neste compasso, registra-se que, além de não ter sido localizada execução do credor em face das recuperandas e/ou qualquer documento para comprovar o inadimplemento, não houve a comprovação da origem do valor confessado, o que se mostra imprescindível em processos de recuperação judicial e falência, nos termos do entendimento esposado pelo TJMT no julgamento do agravo de instrumento de n.º 1021097-61.2020.8.11.0000.
Deste modo, considerando a ausência de comprovação da origem do valor confessado, Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Eco Distribuidora De Petroleo S A
VALOR DO CRÉDITO: R$ 52.427.406,54
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	PLANILHA/MANIFESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	30/11/2016		R$ 5.000.000,00	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	PLANILHA/MANIFESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	16/12/2019		R$ 24.098.603,46	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	PLANILHA/MANIFESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	20/09/2019		R$ 3.837.479,62	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	PLANILHA/MANIFESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	31/05/2017		R$ 1.403.677,63	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	PLANILHA/MANIFESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	24/11/2017		R$ 7.557.793,08	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	PLANILHA/MANIFESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/05/2017		R$ 1.691.744,46	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	PLANILHA/MANIFESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	06/08/2016		R$ 1.951.732,17	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	PLANILHA/MANIFESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	10/08/2016		R$ 1.873.803,66	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	PLANILHA/MANIFESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	27/08/2018		R$ 49.661,94	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	PLANILHA/MANIFESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	20/05/2018		R$ 2.509.089,56	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	PLANILHA/MANIFESTAÇÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	18/04/2019		R$ 2.453.820,96	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 52.427.406,54**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 52.427.406,54**
AJUSTE	**-R$ 52.427.406,54**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

O credor apresentou divergência de crédito administrativa, discordando apenas da falta de atualização monetária e aplicação de taxas nos termos dos contratos pactuados.
Foi informado que o negócio que deu origem ao crédito discutido, se resume a contratos de compra e venda futura de Etanol Hidratado Combustível (EHC), sendo realizados os contratos no valor real e, diante das entregas, o litro do combustível faturado é convertido no Esalq/MT da semana, e que diante da inadimplência desses contratos, por parte da empresa Destilaria de Álcool Libra Ltda., constituiu-se o débito.
Para comprovação da existência do crédito, foi encaminhado:
(i) petição de divergência de crédito administrativo; (ii) Contrato de Compra e Venda de AEHC Safra 2019/2020 Nr. 02/20, datado em 16/12/2019, assinado, mas sem reconhecimento de firma ou registro em cartório; (iii) planilha gerencial evidenciando supostos recebimentos de AEHC, referente ao contrato 02/20, sem evidência de adiantamentos realizados pela Eco Distribuidora de Petróleo; (iv) Contrato de Compra e Venda de AEHC Safra 2019/2020 Nr. 01/20, datado em 20/09/2019, assinado, mas sem reconhecimento de firma ou registro em cartório; (v) planilha gerencial evidenciando supostos recebimentos de AEHC, referente ao contrato 01/20, e 05 (cinco) adiantamentos realizados pela Eco Distribuidora de Petróleo; (vi) Pedido de Venda Autorizado (PVA) nº 03/666 de AEHC (Etanol Etílico Hidratado Carburante), possivelmente emitido pela Destilaria de Álcool Libra em 01/06/2020, no valor de R$ 162.500,00; (vii) Pedido de Venda Autorizado (PVA) nº 04/666 de AEHC (Etanol Etílico Hidratado Carburante), possivelmente emitido pela Destilaria de Álcool Libra em 01/06/2020, no valor de R$ 162.500,00; (viii) Pedido de Venda Autorizado (PVA) nº 05/666 de AEHC (Etanol Etílico Hidratado Carburante), possivelmente emitido pela Destilaria de Álcool Libra em 01/06/2020, no valor de R$ 100.000,00; (ix) Pedido de Venda Autorizado (PVA) nº 014013 de AEHC (Etanol Etílico Hidratado Carburante), emitido pela Destilaria de Álcool Libra em 31/07/2019, no valor de R$ 100.000,00; (x) troca de e-mails datados em 2018, 2019, 2020; (xi) Planilha gerencial evidenciando supostos recebimentos de AEHC da Safra 2018/2019, sem o nº do contrato S/N, relacionado a PVA nº 265 (não encaminhada) e 11 (onze) adiantamentos realizados pela Eco Distribuidora de Petróleo;
Pois bem, em analise a documentação apresentada, os administradores judiciais encaminharam um e-mail ao representante da Eco Distribuidora de Petróleo, para que disponibilizassem o envio dos comprovantes de pagamento dos adiantamentos, cheques e notas promissórias emitidos e mencionados na divergência de crédito, bem como a planilha de atualização monetária, relacionadas à alguns contratos, que não foram encaminhadas.
Na sequência, o representante da empresa credora encaminhou mais documentos gerenciais, sendo estes: (i) Contrato de Compra e Venda de AEHC Safra 2018/2019 Nr. 25/19, datado em 18/04/2019, assinado, mas sem reconhecimento de firma ou registro em cartório; (ii) Pedidos de Venda Autorizado (PVA) de nº 02-581, 02-583, 02-584, 02-585, 03-666, 04-666, 05-666, 14013 e 14014; (iii) Diversas planilhas de exemplo de cálculo, e de ""movimentação"", sem a identificação do contrato; (iv) 13 (treze) notas promissórias emitidas por Destilaria De Álcool Libra à Eduardo José Magalhães, emitidas entre 2019 a 2020, que somam a monta de R$ 3.800.000,00; (v)15 (quinze) notas promissórias emitidas por Destilaria de Álcool Libra à Comercial Amazonia de Petróleo Ltda (CNPJ 09.001.879/0001-60), todas emitidas em 2018, que somam a monta de R$ 8.090.996,23; (vi) 13 (treze) notas promissórias emitidas por Destilaria de Álcool Libra à Invest Fomento Mercantil Ltda. (CNPJ 01.670.382/0001-23), emitidas entre 2018 a 2019, que somam a monta de R$3.464.369,04; (vii) troca de e-mails datados em 2020.
Além disso, no e-mail foi informado que "quanto aos créditos expostos na planilha anexada no primeiro e-mail, estes foram indicados pela Recuperanda e se encontram em conformidade, sendo devidamente aceitos pelo credor. Ressalta-se que o requerimento se trata de procedimento de divergência, ou seja, apenas questionando o cálculo dos valores expostos na segunda planilha, que segue em anexo, devidamente comprovados pela documentação acostada. Sendo assim, o credor não está na posição de habilitar crédito e sim de divergir da atualização de poucos débitos, realizada pela recuperanda."
Em resposta a divergência de crédito apresentada pela empresa credora, o representante do grupo em recuperação informou que "as sucessivas renovações da(s) operação(ões) originalmente firmadas transformaram o negócio em típico fornecimento de crédito, contudo a Impugnante não é instituição de crédito. Com efeito, não é livre para pactuar encargos moratórios, especialmente juros, que devem se submeter ao que disciplina a Lei da Usura"".
Em seguida, apresentou documentação com o fito de comprovar o crédito pleiteado, as quais, e sua maioria, são as mesmas anteriormente apresentadas pelos credores, com a adição de 11 (onze) notas promissórias emitidas por Destilaria de Álcool Libra à Supremo Serviços de Gestão Financeira Ltda (CNPJ 07.751.049/0001-25), emitidas entre 2018 a 2019, que somam a monta de R$ 416.450,00.
Por fim, pleiteou a manutenção do crédito inicialmente listado em R$ 52.427.406,54, na Classe Quirografária - Classe III, nos termos do art. 41 e incisos da Lei 11.101/05.
Importante destacar que, em pese o entendimento da Eco, é dever do administrador judicial promover a verificação dos créditos inicialmente listados pelas devedoras, independentemente da apresentação de divergência, incluindo-se a análise da origem das relações comerciais, devendo promover a sua exclusão, caso não haja elementos suficientes a sua comprovação, sendo este exatamente o entendimento do eg. Tribunal de Justiça do Mato Grosso no Agravo de Instrumento de n.º 1021097612020811000O.
Nos termos, inclusive, da doutrina "diante dos documentos apresentados, ainda que não haja divergência administrativa apresentada, poderá o administrador judicial modificar os valores, alterar classificação ou excluir créditos da lista de credores apresentada pelo devedor que não possuam demonstração" (SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Comentário à Lei de Recuperação de Empresas e Falência. 4ª Edição. Editora Saraiva, pág. 78).□
Frise-se que, não há qualquer comprovação efetiva do adimplemento do valor e/ou da inadimplência dos contratos firmados de 2018 a 2020, o que resta reforçado pelo fato de que, durante a elaboração e compilação desta lista, estas administradoras judiciais verificaram a existência de documentos que atestam que após o mencionado período houve emissões de duplicatas a prazo em desfavor da credora para recebimento de produtos, as quais, inclusive, foram objeto de cessão para outros credores.□
Neste compasso, considerando a ausência de elementos que fundamentem o lastro dos valores objeto do pedido de manutenção do crédito, os quais pendem de apresentação dos comprovantes relacionados aos adiantamentos realizados à recuperanda, mediante a apresentação de cheques, comprovantes de pagamento, extratos bancários, a comprovação das entregas parciais dos produtos acompanhadas das respectivas notas fiscais, bem como, demonstrativos de cálculo condizentes com os contratos apresentados, Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Eco Securitizadora De Dir Cred Do Agro S.A.
VALOR DO CRÉDITO: R$ 13.858.637,11
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	INSTRUMENTO DE CONFISSÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	17/10/2023	20/04/2030	R$ 22.058.000,00	R$ -		R$ 22.058.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 22.058.000,00
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 22.058.000,00**	**R$ -**		**R$ 22.058.000,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 22.058.000,00**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 13.858.637,11**
AJUSTE	**R$ 8.199.362,89**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 22.058.000,00**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

A credora apresentou divergência de crédito administrativa, pleiteando a exclusão do crédito da presente relação de credores apresentada pelos Recuperandos, bem como para corrigir o valor do crédito extraconcursal para R$ 22.058.000,00 (vinte e dois milhões e cinquenta e oito mil reais).
Narra que a Destilaria de Álcool Libra S.A. realizou o endosso de Certificados de Depósito Agropecuário e respectivos Warrants Agropecuários ("CDA/WA" e "Endosso") em seu favor, para fins de lastro na emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA (1ª e 2ª séries) da 94ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Eco Securitizadora").
Em razão do Endosso, as partes celebraram "Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de Certificados de Depósito Agropecuário e Warrents Agropecuários e Outras Avenças" ("Contrato de Opção"), em 28 de maio de 2021. O referido contrato contou com constituição de garantia fidejussória (fiança) das pessoas físicas Luiz Carlos Ticianel e Mariselma Freire de Arruda Ticianel, os quais figuraram como coobrigados solidários das obrigações assumidas.
Relata que a Eco Securitizadora disponibilizou a quantia de R$ 32.018.925,92 (trinta e dois milhões dezoito mil e novecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) - além de custos de estruturação e cartório, de responsabilidade da Recuperanda e que, portanto, integram a dívida, os quais foram pagos diretamente aos favorecidos - em favor de empresas do Grupo Libra.
A Destilaria Libra e seus fiadores não cumpriram com as obrigações previstas no Contrato de Opção (recompra das CDAs/WAs), de modo que não houve a quitação do CRA na data de seu vencimento.
Assim, após a venda da CDAs/WAs para terceiros, ainda restaram valores em aberto para quitação do CRA, de forma que as Partes celebraram, em 17 de outubro de 2023, o "Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças", no qual a Destilaria Libra, Luiz Carlos e Mariselma se confessaram devedores, solidários, da Eco Securitizadora, no valor de R$ 22.058.000,00 (vinte e dois milhões e cinquenta e oito mil reais), a qual contou com as seguintes garantias:

(i)Prestação de garantia fidejussória na modalidade fiança por Libra Etanol Participações Societárias Ltda., Luiz Carlos Ticianel e Mariselma Freire de Arruda Ticianel, que, novamente, figuraram como devedores solidários de todas as obrigações assumidas na confissão de dívida;
(ii)Emissão de Cédulas de Produtor Rural pela Destilaria de Álcool Libra S.A. (emitente) em favor da Eco Securitizadora (credora), representando promessa de entrega de etanol hidratado; e
(iii)A promessa de constituição de garantia de alienação fiduciária de lavoura de cana-de-açúcar, vinculada a cada uma das CPRs emitidas.

Por último, destacou que o Pedido de Recuperação Judicial resultou no vencimento antecipado tanto das parcelas da Confissão de Dívida (Cláusula 5.iv.a.), quanto das CPRs dos anos de 2025 a 2030 (Cláusula 9.2.1), motivo pelo qual o crédito e suas respectivas garantias já são exigíveis na presente data.
Em resposta, as Recuperandas alegaram que o crédito pleiteado é de fato proveniente do Contrato de Opção de Venda e Compromisso de Endosso de Certificados de Depósitos Agropecuárias e Warrants Agropecuários, que lastreavam os Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª e 2ª Séries da 94ª Emissão da Eco Securitizadora.
Ocorre que, em 27.04.2023 e 25.05.2023, a credora enviou contranotificações extrajudiciais, para o pagamento de saldo devedor do referido contrato, onde constou que estava zerado o estoque de certificados de depósito agropecuário e seus respectivos warrants agropecuários ("CDAs/WAs"), que lastreavam os Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA"), das 1ª e 2ª Séries da 94ª Emissão, sendo apurado um saldo devedor de R$13.858.637,11 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e onze centavos).
Aduz que, na tentativa de resolver o esvaziamento da garantia fiduciária, a credora novou a dívida que estava sem lastro, mediante a emissão de cédulas de produtor rural, representando promessa de entrega de etanol hidratado. Além disso, informou que não foi cumprida a promessa de constituição de garantia de alienação fiduciária de lavoura de cana-de-açúcar, vinculada a CPR nº 001/2024-LBR e por força do deferimento do pedido de recuperação judicial, também não será cumprida a promessa de constituição de garantia de alienação fiduciária das CPR nº 002/2025-LBR, CPR nº 003/2026-LBR, CPR nº 004/2027-LBR, CPR nº 005/2028-LBR, CPR nº 006/2029-LBR e CPR nº 007/2030-LBR.
Pois bem. Da análise da referida confissão de dívida, consta que a devedora confessou ser devedora da quantia de R$ 22.058.000,00. O cronograma de pagamento seria 4 (quatro) parcelas de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no ano de 2024 e 60 (sessenta) parcelas de R$ 354.300,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais) a partir do ano de 2025.
Em garantia a operação, a devedora deveria emitir cédula de produto rural em benefício da Eco Securitizadora, representativa de promessa de entrega do produto etanol, sendo cada uma delas para cada ano de vigência do acordo, sendo que a quantidade de etanol que deverá estar previsto para ser entregue em cada uma delas, deveria corresponder, no mínimo, o valor total das parcelas vincendas dentro daquele determinado ano. Além disso, as cédulas deveriam prever o seu aditamento até 30 de novembro do ano anterior ao seu vencimento, para inclusão e constituição da alienação fiduciária.
Ainda, figuraram como fiadores Luiz Carlos Ticianel, Mariselma Freire de Arruda Ticianel e Libra Etanol Participações Societárias Ltda. No instrumento também consta a previsão de vencimento antecipado (Cláusula 5ª, iv, "a"), em caso de "requerimento de autofalência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial pela Devedora, ou por qualquer de suas controladas e/ou controladoras".
Também consta na Cláusula 3.2 que as cédulas de produto rural emitidas, exceto por aquela com vencimento no ano de 2024, deverão contar com promessa de constituição de garantia de alienação fiduciária de produto de cana-de-açúcar para as safras 2025, 2026, 2027, 2028, 2029 e 2030, conforme aplicável, em valor correspondente à, no mínimo, o valor das parcelas vincendas dentro daquele determinado ano. Ainda nos termos da Cláusula 3.3, "as cédulas de produto rural deverão prever o seu aditamento até 30 de novembro do ano anterior ao do seu vencimento, para inclusão e constituição da Garantia Fiduciária, nos termos da cláusula anterior".
Verifica-se ainda que, da análise das cédulas encaminhadas, notadamente as CPR nº 001/2024-LBR, CPR nº 002/2025-LBR, CPR nº 003/2026-LBR, CPR nº 004/2027-LBR, CPR nº 005/2028-LBR, CPR nº 006/2029-LBR e CPR nº 007/2030-LBR, todas emitidas em 17.10.2023, verifica-se que apesar da previsão de constar o oferecimento de etanol hidratado como garantia pela Destilaria de Álcool Libra Ltda., os instrumentos não contam com registro em cartório de registro de imóveis do local onde o produto foi empenhado, nos termos do art. 1.438 do Código Civil.
Questionada a credora a respeito do registro das CPRs, o advogado informou que, em razão do ajuizamento do pedido de recuperação judicial logo após a emissão das CPR's, as Recuperandas ainda não cumpriram a obrigação de constituir a referida garantia fiduciária, motivo pelo qual a credora não poderia atender a solicitação.
Ainda, salientou que o pedido de exclusão formulado pela Eco Securitizadora se fundamenta na não sujeição do crédito decorrente da emissão das CPRs com liquidação física, com fulcro no art. 11 da Lei 8.929/94, reiterando seu pedido de exclusão.
Com efeito, de acordo com o art. 11 da Lei n.º 8.929/1994, "*não se sujeitarão aos efeitos da recuperação judicial os créditos e as garantias cedulares vinculados à CPR com liquidação física, em caso de antecipação parcial ou integral do preço, ou, ainda, representativa de operação de troca por insumos (barter), subsistindo ao credor o direito à restituição de tais bens que se encontrarem em poder do emitente da cédula ou de qualquer terceiro, salvo motivo de caso fortuito ou força maior que comprovadamente impeça o cumprimento parcial ou total da entrega do produto*".
Ocorre que, no presente, caso, verifica-se que o pagamento antecipado pela Eco Securitizadora ocorreram nas datas de 04.06.2021, 11.06.2021, 18.06.2021, 25.06.2021, 02.07.2021, 08.07.2021, 23.07.2021, 06.08.2021, 13.08.2021, 20.08.2021, 27.08.2021, 03.09.2021, 10.09.2021, 17.09.2021 e 23.09.2021, de modo que os valores desembolsados pela credora não estão vinculados as cédulas de produto rural, que vieram a ser emitidas muito tempo depois, em 17.10.2023, motivo pelo qual a tese de exclusão não foi acatada.
De outro lado, em que pese a previsão de constituição futura de promessa de garantia fiduciária, a credora não as apresentou, apesar de solicitado, sendo que as Recuperandas alegaram que "*não foi cumprida a promessa de constituição de garantia de alienação fiduciária de lavoura de cana-de-açúcar, vinculada a CPR nº 001/2024-LBR*" e por força do "*do deferimento do pedido de recuperação judicial, também não será cumprida a promessa de constituição de garantia de alienação fiduciária das CPR nº 002/2025-LBR, CPR nº 003/2026-LBR, CPR nº 004/2027-LBR, CPR nº 005/2028-LBR, CPR nº 006/2029-LBR e CPR nº 007/2030-LBR*".
Ainda, no que concerne a possibilidade de reclassificação do crédito para a Classe de Garantia Real, verifica-se que também não há possibilidade, tendo em vista a ausência de registro do penhor no cartório de registro de imóveis do bem empenhado, nos termos do art. 1.438 do CC. Em comentário ao referido artigo, o Professor Eduardo Loureiro ensina que, no caso de penhor rural o registro imobiliário possui natureza constitutiva, não se prestando a mera publicidade, e deve ser feito na localidade onde se encontra a coisa empenhada (Código Civil Comentado, Coord. Cezar Peluso, 11ª ed., Manole, 2017, p. 1454), conforme entendimento adotado no julgamento do Agravo de Instrumento nº 2140996-87.2018.8.26.0000, pela 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial de São Paulo/SP.
Do mesmo modo, não foi considerada a incidência de multa contratual prevista nas Cédulas de Produto Rural de 2% (dois por cento) sobre o valor total da dívida (item "II" das cláusulas 9.2.2. de cada instrumento), pois ainda que a obrigação tenha vencimento antecipado, na data do protocolo de recuperação judicial a multa ainda não era devida, conforme entendimento adotado pelo TJMT nos autos do Agravo de Instrumento nº 1002202-86.2019.8.11.0000.
Assim, diante dos documentos e informações apresentadas, o crédito foi mantido na Classe III – Quirografária, sem a incidência de multa, conforme entendimento acima exposto, sendo relacionado o valor confessado, ante o vencimento de todas as parcelas após o pedido de recuperação judicial.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Edenilson Manfroi
VALOR DO CRÉDITO: R$ 9.653.999,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						R$ -	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 9.653.999,00
AJUSTE	-R$ 9.653.999,00

EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As Recuperandas encaminharam contrato de promessa de compra e venda de cereal, celebrado entre a Destilaria Libra e Cooperativa Agrícola Catarinense de Cereais, Silvio Manfroi, Edenilson Manfroi, Paulo Sérgio Manfroi, em 24/04/2023, além de instrumento de confissões de dívida e contrato de mútuo firmados, sem constar a anuência e a assinatura das demais partes nos contratos.

De outro lado, em análise a Ação de Execução n. 1001323-72.2022.8.11.0033, movida por Jair Calegaro contra a Destilaria Libra, estas administradoras judiciais verificaram que no ID. nº 128957432, o Sr. Edenilson Manfroi e Silvio Manfroi peticionaram nos autos informando que teria havido penhora sobre bens que haviam sido cedido fiduciariamente em favor destes. Para tanto, apresentaram os seguintes documentos:

a) "Contrato de Promessa de Compra e Venda de Cereal Cumulado Com Garantia de Cana de Açúcar/Etanol Hidratado e Outros", celebrado em 24/04/2023 entre Destilaria Libra e Cooperativa Agrícola Catarinense de Cereais, Silvio Manfroi, Edenilson Manfroi, Paulo Sérgio Manfroi. Por meio do instrumento a recuperanda declara ser devedora da cooperativa pela quantia de R$2.730.865,23 (dois milhões, setecentos e trinta mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), decorrente do Contrato de Promessa de Compra e Venda de Cereal nº 000001144, firmado em 26 de dezembro de 2018. Também declara ser devedora do Sr. Silvio Manfroi pela quantia de R$ 4.195.747,72 (quatro milhões, cento e noventa e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), decorrente do Contrato de Promessa de Compra e Venda de Cereal nº 1231, firmado em 11 de dezembro de 2019. Referidos contratos de compra e venda de cereais acompanharam o instrumento principal como Anexo I e Anexo II, respectivamente.

Consta ainda que o Sr. Silvio Manfroi emprestaria a Destilaria Libra a quantia de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais, sendo que será depositado em favor da recuperanda na conta bancária que esta indicar, metade do valor total até o dia 24 de abril de 2023 e a outra metade até 28 de abril de 2023, sendo que em conjunto com os Srs. Edenilson Manfroi e Paulo Sérgio Manfroi forneceriam a quantidade de quantidade de 270.000t (duzentas e setenta mil toneladas) de milho para a Destilaria Libra com prazo de pagamento de 7 (sete dias) após a sua entrega nas dependências da recuperanda.

Ainda, os Srs. Silvio Manfroi, Edenilson Manfroi e Paulo Sérgio Manfroi se comprometem a vender e a Destilara Libra se compromete a comprar a quantidade de 405.000 t (quatrocentos e cinco mil toneladas) de milho, nos próximos 18 (dezoito) meses, que corresponde a todo o milho que será utilizado no processo produtivo da Destilaria Libra no período (Cláusula Primeira).

b) "Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis de Vendas" firmado em 07.07.2023, registrado no 1º Ofício do Registro de Imóveis de São José do Rio Claro/MT, por meio do qual as partes objetivam constituir garantia adicional aos "Contratos de Promessa de Compra e Venda de Cereal" em andamento, por meio do qual os credores fiduciantes concordaram em conceder a devedora fiduciante um crédito de até R$ 20 milhões;

c) "Instrumento Acessório de Constituição de Propriedade Fiduciária de Bens Móveis e Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis de Vendas" firmado em 07.07.2023, registrado no 1º Ofício do Registro de Imóveis de São José do Rio Claro/MT, que teriam os Srs. Edenilson Manfroi e Silvio Manfroi credores fiduciários dos seguintes bens que teriam sido objeto de penhora nos autos: a) 3.500.000 litros de etanos hidratado, avaliados em R$ 9.000.000,00; b) 6.000.000,00 de quilos de cereais em grãos, avaliados em R$ 3.000.000,00; c) 5.000.000 quilos de DDG depositados no armazém e nos silos de bolsa, avaliados em R$ 6.000.000,00. Por se tratar de bem móvel fungível, as partes se comprometeram contratualmente a manter o estoque de etanol, cereais e DDG.

Na sequência, as recuperandas disponibilizaram 121 (cento e vinte uma) notas fiscais de venda de milho, emitidas por "Silvio Manfroi e OUTROS", acompanhadas de diversos Conhecimentos de Transporte (CT-e) e Tickets de Pesagem, que comprovaram a entrega do produto à Destilaria Libra, foram emitidas entre 24.05.2023 e 27.06.2023, pouco tempo depois da formalização do "Contrato de Promessa de Compra e Venda de Cereal Cumulado Com Garantia de Cana de Açúcar/Etanol Hidratado e Outros", celebrado em 24.04.2023.

Assim, da análise dos documentos que foram apresentados pelos Srs. Edenilson Manfroi e Silvio Manfroi nos autos da Ação de Execução nº 1001323-72.2022.8.11.0033, verifica-se que os contratos firmados entre as partes estão acobertados pela exceção do art. 49, §3º, da Lei 11.101/05, em razão da garantia de cessão fiduciária e alienação fiduciária de bens móveis, motivo pelo qual o crédito foi **excluído** da relação de credores.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Ederli Coelho Portilho Agostilho
VALOR DO CRÉDITO: R$ 20.750,30
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO **R$ 20.750,30**
AJUSTE **-R$ 20.750,30**

EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:43
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Edilson Jose Negrelli
VALOR DO CRÉDITO: R$ 4.309.728,18
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 4.309.728,18**
AJUSTE	**-R$ 4.309.728,18**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As Recuperandas encaminharam cópia do acordo celebrado nos autos da Execução nº 1038496-09.2022.8.26.0100, movida pela MBM Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - Não Padronizados contra a Destilaria Libra e o Sr. Edilson Jose Negrelli.
De acordo com o instrumento, o Sr. Edilson reconhece que é devedor solidário da importância de R$ 4.705.648,82 (quatro milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), concordando o MBM Fundo em receber do Sr. Edilson o valor atualizado de R$ 6.269.583,20 (seis milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos), divididos em 36 parcelas, sendo a última parcela prevista para o dia 10/07/2026. Nos termos do acordo, a execução deverá se manter suspensa pelo prazo necessário ao cumprimento do acordo. Conforme Cláusula 13, com o pagamento integral do acordo a MBM concederá ampla e irrevogável quitação da execução.
Acredita-se, diante do documento apresentado pelas recuperandas, que o crédito listado em favor do Sr. Edilson seria referente ao direito de sub-rogação nos termos do art. 346 do CC. Contudo, não foi apresentado nenhum comprovante de pagamento do Sr. Edilson ao MBM Fundo. Da mesma forma, não foi localizada informação de pagamento parcial nos autos da execução.
Dessa forma, a documentação apresentada não é suficiente para demonstrar a origem e existência do crédito. Sem prejuízo, importa ressaltar que eventual comprovação do pagamento do crédito principal da Execução nº 1038496-09.2022.8.26.0100, implicará nos devidos abatimento do crédito listado em favor do MBM Fundo.
Assim, Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suficiente para embasar o crédito inicialmente listado.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Edna Viviurka Marcondes
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: Trabalhista e quirografária

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação
(x) Pesquisa PJE

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR DEFLACIONADO QUOTA PARTE EDNA	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
JUDICIAL	SENTENÇA JUDICIAL - DANOS MATERIAIS	0000599-88.1993.8.11.0005	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/05/2009	25/05/2009	R$ 36.610,03	R$ -		R$ 8.385,09	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.385,09
JUDICIAL	SENTENÇA JUDICIAL - CUSTAS	0000599-88.1993.8.11.0006	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/05/2009	25/05/2009	R$ 5.338,89	R$ -		R$ 1.222,81	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.222,81
JUDICIAL	SENTENÇA JUDICIAL - PENSÃO	0000599-88.1993.8.11.0007	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/05/2009	25/05/2009	R$ 13.441.372,33	R$ -		R$ 9.235.760,03	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.235.760,03
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 13.483.321,25**	**R$ -**		**R$ 9.245.367,93**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 9.245.367,93**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ -**
AJUSTE	**R$ 9.245.367,93**
Valor apurado pelas AJs - Quiriografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 9.607,90**
Valor apurado pelas AJs - Trabalhista - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 9.235.760,03**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Em consulta ao sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJE), estas Administradoras Judiciais constataram a existência da Habilitação de Crédito nº 1000645-91.2021.8.11.0033, ajuizada por Edna Viviurka Marcondes, Emerson Lisenko Marcondes, Franciny Lisenko, Erika Sanches Casati e Naiara Dias Fiuza, com o fito de incluir a importância de R$ 18.028.519,85, no quadro-geral de credores da Recuperanda Destilaria de Álcool Libra Ltda., nos autos da primeira Recuperação Judicial.
Em análise ao referido processo, estas Administrações Judiciais verificaram que o crédito teve sua origem da Ação de Indenização nº 0000599-88.1993.8.11.0005, ajuizada pelas partes Habilitantes em decorrência do acidente de trânsito que ocasionou o falecimento de Valcir Antônio Marcondes e Paracelso Marcondes, em 1993.
Nos autos da habilitação de crédito, a recuperanda anuiu com a liquidação da sentença da ação de origem e com a inclusão do valor nos autos da primeira Recuperação Judicial, nos seguintes termos:

(i)Danos materiais devidos a Edna (herdeira de Valcir), Franciny e Emerson (Herdeiros de Paracelmo) na Classe III – Quirografária: R$ 36.610,03;
(ii)Pensão devida à Edna (herdeira de Valcir) na Classe I - Trabalhista: R$ 13.441.372,33;
(iii)Pensão devida à Franciny e Emerson (herdeiros de Paracelmo) na Classe I - Trabalhista: R$ 2.906.242,26;
(iv)Custas processuais devidas para Edna (herdeira de Valcir), Franciny e Emerson (herdeiros de Paracelmo) na Classe III – Quirografária R$ 5.338,89.

Todavia, é fato que o crédito foi constituído antes do primeiro pedido de Recuperação Judicial, logo, deve submeter-se aos termos do plano aprovado à época – questão registrada pela própria Recuperanda nos autos da Habilitação de Crédito.
Pois bem. Apenas para esclarecimento, estas Administradoras Judiciais tomaram conhecimento da Cessão de Crédito (ID. nº 120974143) celebrada em 10 de março de 2022, entre Franciny Lisenko, Emerson Lisenko Marcondes e Edna Viviurka Marcondes (cedentes) e Nevio Manfio, Andreia Cristiane Heck Lazarini Faxo e Tiane Vizzotto (cessionários), por meio do qual os cedentes teriam cedido o montante de R$ 2.200.000,00, que corresponde ao percentual de 13,423% do crédito total estabelecido na sentença proferida nos autos Ação de Indenização nº 0000599-88.1993.8.11.0005.
Contudo, no documento não há informação sobre qual foi a natureza do crédito cedido, se decorre da condenação para pagamento de danos morais, que se trata de crédito quirografário ou se decorre da condenação para pagamento de pensão, que detém natureza alimentar e deve ser inserido na Classe Trabalhista, motivo pelo qual não consideramos o referido instrumento.
Sendo assim, conforme entendimento do C. Superior Tribunal de Justiça, o crédito oriundo do pensionamento será habilitado na Classe I – Trabalhista, pois se equipara àqueles decorrentes da legislação trabalhista, para fins de habilitação na Recuperação Judicial (AgInt no AREsp n. 1.302.078/DF, relator Ministro MARCO AURELIO BELLIZZE, DJe de 10.9.2019).
Já os valores da condenação a título de dano moral e custas devem figurar na Classe III -Quirografária.
Assim sendo, estas Administradoras Judiciais promoveram a inclusão do aludido crédito, na Classe I – Trabalhista e Classe III – Quirografária.
Contudo, com a devida deflação do cálculo homologado pelo juízo, porquanto atualizavam a quantia até o ano de 2017, quando, na realidade, deveria limitar-se a maio de 2009, data do primeiro pedido de Recuperação Judicial e, a partir desta ocasião, aplicou as condições de correção do aludido plano até a data do pedido da Recuperação Judicial em apreço.
Dessa forma, para a credora Edna Viviurka Marcondes será habilitado na Classe I – Trabalhista, no montante de R$ 13.441.372,33, com as devidas deflações/atualizações referente ao valor da pensão, que resultou na monta de R$ 9.235.760,03, e na Classe III – Quirografária, na fração de 1/3 do valor correspondente a condenação dos danos materiais e custas processuais, atingindo o valor global de R$ 9.607,90.
Para a credora Franciny Lisenko será habilitado a fração de ½ do valor da pensão fixada em R$ 2.906.242,26, com as devidas deflações/atualizações, resultando na monta de R$ 998.460,40, na Classe I- Trabalhista, e na Classe III – Quirografária, na fração de ⅓ do valor correspondente a condenação dos danos materiais e custas processuais, resultando na monta de R$ 9.607,90.
Para o credor Emerson Lisenko Marcondes será habilitado a fração de ½ do valor da pensão fixada em R$ 2.906.242,26, com as devidas deflações/atualizações, que resultou no valor de R$ 998.460,40, na Classe I- Trabalhista, e na Classe III – Quirografária, na fração de ⅓ do valor correspondente a condenação dos danos materiais e custas processuais, que resultou no valor de R$ 9.607,90.
Por fim, estas Administrações Judiciais promoveram a inclusão de honorários advocatícios devidos a (i) Naiara Dias Fiuza, inscrita na OAB/MT sob o nº 9029-O e CPF sob o nº 787.841.071-20 e Erika Sanchez Casati, inscrita no CPF sob o nº 878.980.121-00, fixados em 10% sobre o valor de liquidação.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Eduardo Dockhorn
VALOR DO CRÉDITO: R$ 110.290,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 110.290,00**
AJUSTE	**-R$ 110.290,00**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Egb Valvulas Ind, Com, Serv De Manut, Imp E Exp Eireli
VALOR DO CRÉDITO: R$ 42.000,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1433	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	01/07/2022	01/07/2022	R$ 60.000,00	R$ -		R$ 60.000,00	R$ 2.071,60	R$ -	R$ 10.634,93	R$ 72.706,53
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 60.000,00**	**R$ -**		**R$ 60.000,00**	**R$ 2.071,60**	**R$ -**	**R$ 10.634,93**	**R$ 72.706,53**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO **R$ 42.000,00**
AJUSTE **R$ 30.706,53**

Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda **R$ 72.706,53**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram divergência com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Elias Rodrigues Alonso
VALOR DO CRÉDITO: R$ 90.000,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 90.000,00**
AJUSTE	**-R$ 90.000,00**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Elinite Bevilacqua Cordeiro
VALOR DO CRÉDITO: R$ 20.623,86
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 20.623,86**
AJUSTE	**-R$ 20.623,86**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Emerson Lisenko Marcondes
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: Trabalhista e quirografária

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação
(x) Pesquisa PJE

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR DEFLACIONADO QUOTA PARTE EMERSON	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
JUDICIAL	SENTENÇA JUDICIAL - DANOS MATERIAIS	0000599-88.1993.8.11.0005	Destilaria De Alcool Libra Ltda	25/05/2009	25/05/2009	R$ 36.610,03	R$ -		R$ 8.385,09	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.385,09
JUDICIAL	SENTENÇA JUDICIAL - CUSTAS	0000599-88.1993.8.11.0006	Destilaria De Alcool Libra Ltda	25/05/2009	25/05/2009	R$ 5.338,89	R$ -		R$ 1.222,81	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.222,81
JUDICIAL	SENTENÇA JUDICIAL - PENSÃO	0000599-88.1993.8.11.0007	Destilaria De Alcool Libra Ltda	25/05/2009	25/05/2009	R$ 2.906.242,26	R$ -		R$ 998.460,40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 998.460,40
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 2.948.191,18**	**R$ -**		**R$ 1.008.068,31**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 1.008.068,31**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R$ -
AJUSTE R$ 1.008.068,31

Valor apurado pelas AJs - Quiriografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda R$ 9.607,90

Valor apurado pelas AJs - Trabalhista - Destilaria De Alcool Libra Ltda R$ 998.460,40

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Em consulta ao sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJE), estas Administradoras Judiciais constataram a existência da Habilitação de Crédito nº 1000645-91.2021.8.11.0033, ajuizada por Edna Viviurka Marcondes, Emerson Lisenko Marcondes, Franciny Lisenko, Erika Sanches Casati e Naiara Dias Fiuza, com o fito de incluir a importância de R$ 18.028.519,85, no quadro-geral de credores da Recuperanda Destilaria de Álcool Libra Ltda., nos autos da primeira Recuperação Judicial.
Em análise ao referido processo, estas Administrações Judiciais verificaram que o crédito teve sua origem da Ação de Indenização nº 0000599-88.1993.8.11.0005, ajuizada pelas partes Habilitantes em decorrência do acidente de trânsito que ocasionou o falecimento de Valcir Antônio Marcondes e Paracelso Marcondes, em 1993.
Nos autos da habilitação de crédito, a recuperanda anuiu com a liquidação da sentença da ação de origem e com a inclusão do valor nos autos da primeira Recuperação Judicial, nos seguintes termos:

(i)Danos materiais devidos a Edna (herdeira de Valcir), Franciny e Emerson (Herdeiros de Paracelmo) na Classe III – Quirografária: R$ 36.610,03;
(ii)Pensão devida à Edna (herdeira de Valcir) na Classe I - Trabalhista: R$ 13.441.372,33;
(iii)Pensão devida à Franciny e Emerson (herdeiros de Paracelmo) na Classe I - Trabalhista: R$ 2.906.242,26;
(iv)Custas processuais devidas para Edna (herdeira de Valcir), Franciny e Emerson (herdeiros de Paracelmo) na Classe III – Quirografária R$ 5.338,89.

Todavia, é fato que o crédito foi constituído antes do primeiro pedido de Recuperação Judicial, logo, deve submeter-se aos termos do plano aprovado à época – questão registrada pela própria Recuperanda nos autos da Habilitação de Crédito.
Pois bem. Apenas para esclarecimento, estas Administradoras Judiciais tomaram conhecimento da Cessão de Crédito (ID. nº 120974143) celebrada em 10 de março de 2022, entre Franciny Lisenko, Emerson Lisenko Marcondes e Edna Viviurka Marcondes (cedentes) e Nevio Manfio, Andreia Cristiane Heck Lazarini Faxo e Tiane Vizzotto (cessionários), por meio do qual os cedentes teriam cedido o montante de R$ 2.200.000,00, que corresponde ao percentual de 13,423% do crédito total estabelecido na sentença proferida nos autos Ação de Indenização nº 0000599-88.1993.8.11.0005.
Contudo, no documento não há informação sobre qual foi a natureza do crédito cedido, se decorre da condenação para pagamento de danos morais, que se trata de crédito quirografário ou se decorre da condenação para pagamento de pensão, que detém natureza alimentar e deve ser inserido na Classe Trabalhista, motivo pelo qual não consideramos o referido instrumento.
Sendo assim, conforme entendimento do C. Superior Tribunal de Justiça, o crédito oriundo do pensionamento será habilitado na Classe I – Trabalhista, pois se equipara àqueles decorrentes da legislação trabalhista, para fins de habilitação na Recuperação Judicial (AgInt no AREsp n. 1.302.078/DF, relator Ministro MARCO AURELIO BELLIZZE, DJe de 10.9.2019).
Já os valores da condenação a título de dano moral e custas devem figurar na Classe III -Quirografária.
Assim sendo, estas Administradoras Judiciais promoveram a inclusão do aludido crédito, na Classe I – Trabalhista e Classe III – Quirografária.
Contudo, com a devida deflação do cálculo homologado pelo juízo, porquanto atualizavam a quantia até o ano de 2017, quando, na realidade, deveria limitar-se a maio de 2009, data do primeiro pedido de Recuperação Judicial e, a partir desta ocasião, aplicou as condições de correção do aludido plano até a data do pedido da Recuperação Judicial em apreço.
Dessa forma, para a credora Edna Viviurka Marcondes será habilitado na Classe I – Trabalhista, no montante de R$ 13.441.372,33, com as devidas deflações/atualizações referente ao valor da pensão, que resultou na monta de R$ 9.235.760,03, e na Classe III – Quirografária, na fração de 1/3 do valor correspondente a condenação dos danos materiais e custas processuais, atingindo o valor global de R$ 9.607,90.
Para a credora Franciny Lisenko será habilitado a fração de ½ do valor da pensão fixada em R$ 2.906.242,26, com as devidas deflações/atualizações, resultando na monta de R$ 998.460,40, na Classe I- Trabalhista, e na Classe III – Quirografária, na fração de ½ do valor correspondente a condenação dos danos materiais e custas processuais, resultando na monta de R$ 9.607,90.
Para o credor Emerson Lisenko Marcondes será habilitado a fração de ½ do valor da pensão fixada em R$ 2.906.242,26, com as devidas deflações/atualizações, que resultou no valor de R$ 998.460,40, na Classe I- Trabalhista, e na Classe III – Quirografária, na fração de ½ do valor correspondente a condenação dos danos materiais e custas processuais, que resultou no valor de R$ 9.607,90.
Por fim, estas Administrações Judiciais promoveram a inclusão de honorários advocatícios devidos a (i) Naiara Dias Fiuza, inscrita na OAB/MT sob o nº 9029-O e CPF sob o nº 787.841.071-20 e Erika Sanchez Casati, inscrita no CPF sob o nº 878.980.121-00, fixados em 10% sobre o valor de liquidação.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Empresa Bras De Correios E Telegrafos
VALOR DO CRÉDITO: R$ 148,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						R$ -	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 148,00
AJUSTE	-R$ 148,00

EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Energisa Mato Grosso - Distribuidora De Energia S.A.
VALOR DO CRÉDITO: R$ 5.380,52
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 5.380,52
AJUSTE	-R$ 5.380,52
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Engecorn Engenh Proj Comer Indust Mont E S Adm Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 874.790,93
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$**	**874.790,93**
AJUSTE	**-R$**	**874.790,93**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$**	**-**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas encaminharam apenas um "Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Industrial ", acompanhado do respectivo aditivo, sem a comprovação de eventuais serviços prestados e/ou apresentação de notas fiscais.
Portanto, não houve a comprovação da origem do crédito relacionado, o que se mostra imprescindível em processos de recuperação judicial e falência, nos termos do entendimento esposado pelo TJMT no julgamento do agravo de instrumento de n.º 1021097-61.2020.8.11.0000.
Deste modo, considerando a ausência de comprovação da prestação de serviço e/ou de qualquer adimplemento, estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Engevap Engenharia E Equipamentos Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 14.368,43
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 14.368,43**
AJUSTE	**-R$ 14.368,43**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Enir Coelho Briante
VALOR DO CRÉDITO: R$ 106.350,53
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 106.350,53**
AJUSTE	**-R$ 106.350,53**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Enpro Solucoes Em Equipamentos Industriais Ltda.
VALOR DO CRÉDITO: R$ 5.340,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 5.340,00**
AJUSTE	**-R$ 5.340,00**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Equipe Industria Mecanica Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 24.959,01
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	45862	Destilaria De Alcool Libra Ltda	27/10/2021	27/10/2021	R$ 20.000,00	R$ -		R$ 20.000,00	R$ 2.453,57	R$ -	R$ 5.695,72	R$ 28.149,30
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	46066	Destilaria De Alcool Libra Ltda	12/11/2021	12/11/2021	R$ 7.363,13	R$ -		R$ 7.363,13	R$ 808,50	R$ -	R$ 2.029,29	R$ 10.200,92
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 27.363,13**	**R$ -**		**R$ 27.363,13**	**R$ 3.262,08**	**R$ -**	**R$ 7.725,01**	**R$ 38.350,22**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 24.959,01**
AJUSTE	**R$ 13.391,21**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 38.350,22**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram divergência com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe III (Quirografária), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Erbeson Felipe Alcantara Da Costa
VALOR DO CRÉDITO: R$ 16.014,66
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						R$ -	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R$ 16.014,66
AJUSTE -R$ 16.014,66

EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Ernesto Borges Advogados
VALOR DO CRÉDITO: R$ 295.475,97
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação
(x) Pesquisa PJE

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$**	**295.475,97**
AJUSTE	**-R$**	**295.475,97**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$**	**-**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As Recuperandas encaminharam a inicial de ação de execução de honorários, movida por Ernesto Borges contra Espólio de Serafim Adalberto Ticianeli, sem, contudo, informar o número da referida ação.
Em consulta ao sistema PJE-MT, localizou-se a ação n. 1011024-67.2021.8.11.0041, contudo, o polo passivo da referida execução é composto por Izelia Ticianeli, Luiz Carlos Ticianel e Espólio de Serafim Adalberto Ticianeli, que não se confundem com as sociedades empresárias da presente recuperação judicial.
Assim, estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Ernesto Capelli Netto
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: ME/EPP

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	1	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	05/09/2023	05/09/2023	R$ 8.000,00	R$ -		R$ 8.000,00	R$ 26,42	R$ -	R$ 222,06	R$ 8.248,49
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 8.000,00**	**R$ -**		**R$ 8.000,00**	**R$ 26,42**	**R$ -**	**R$ 222,06**	**R$ 8.248,49**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ -**
AJUSTE	**R$ 8.248,49**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 8.248,49**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas apresentaram habilitação de crédito administrativa, e para tanto, encaminharam espelho nota fiscal emitido pelo credor, para comprovação do crédito.
Sendo assim, diante da documentação apresentada e do valor apurado, os Administradores Judiciais procederam com a habilitação do crédito.
Além disso, estas administradoras judiciais promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Desse modo, o crédito foi habilitado na Classe IV - ME/EPP, ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Espólio de Juízes José Neves
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: Trabalhista

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação
(x) Pesquisa PJE

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DO PROCESSO	DEVEDOR	COMPETÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJ's
PENSÃO DEVIDA ATÉ 05/2009 (ATUALIZADO)	CÁLCULO CONTADORIA	0001909-78.2012.8.11.0033	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	dez/23 a abr/09	25/05/2009	R$ 54.766,01	R$ -		R$ 54.766,01	R$ 70.416,18	R$ -	R$ -	R$ 125.182,19
PENSÃO DEVIDA DE 05/2009 A 11/2023	CÁLCULO CONTADORIA	0001909-78.2012.8.11.0033	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	mai/09 a nov/23	27/11/2023	R$ 104.734,08	R$ -		R$ 104.734,08	R$ 57.850,09	R$ -	R$ 164.211,70	R$ 326.795,87
DANO MORAL	CÁLCULO CONTADORIA	0001909-78.2012.8.11.0033	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/05/2009	17/02/2012	R$ 14.253,37	R$ -		R$ 14.253,37	R$ 13.785,08	R$ -	R$ -	R$ 28.038,45
INDENIZAÇÃO - PENSÃO	CÁLCULO CONTADORIA	0001909-78.2012.8.11.0033	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/05/2009	17/02/2012	R$ 137.843,42	R$ -		R$ 137.843,42	R$ 133.314,64	R$ -	R$ -	R$ 271.158,06
13º SALÁRIO DEVIDO ATÉ 05/2009 (ATUALIZADO)	CÁLCULO CONTADORIA	0001909-78.2012.8.11.0033	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	dez/23 a abr/09	25/05/2009	R$ 5.800,02	R$ -		R$ 5.800,02	R$ 7.457,46	R$ -	R$ -	R$ 13.257,48
13º SALÁRIO DEVIDO DE 05/2009 A 11/2023	CÁLCULO CONTADORIA	0001909-78.2012.8.11.0033	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	mai/09 a nov/23	27/11/2023	R$ 8.426,88	R$ -		R$ 8.426,88	R$ 4.763,22	R$ -	R$ 13.407,32	R$ 26.597,41
FGTS DEVIDO ATÉ 05/2009 (ATUALIZADO)	CÁLCULO CONTADORIA	0001909-78.2012.8.11.0033	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	dez/23 a abr/09	25/05/2009	R$ 9.768,90	R$ -		R$ 9.768,90	R$ 12.560,50	R$ -	R$ -	R$ 22.329,40
FGTS DEVIDA DE 05/2009 A 11/2023	CÁLCULO CONTADORIA	0001909-78.2012.8.11.0033	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	mai/09 a nov/23	27/11/2023	R$ 16.757,94	R$ -		R$ 16.757,94	R$ 9.256,28	R$ -	R$ 26.274,64	R$ 52.288,86
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 352.350,62**	**R$ -**		**R$ 352.350,62**	**R$ 309.403,46**	**R$ -**	**R$ 203.893,65**	**R$ 865.647,73**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R$ -
AJUSTE R$ 865.647,73

Valor apurado pelas AJ's - Trabalhista - Destilaria De Alcool Libra Ltda **R$ 865.647,73**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Em diligências realizadas através do sistema PJE, estas Administradoras Judiciais verificaram a existência do Cumprimento de Sentença nº 0001909-78.2012.8.11.0033, que tramitou perante a 1ª Vara Cível de São José do Rio Claro/MT, no juízo em que tramitou a primeira recuperação judicial das recuperandas, oriundo inicialmente da Ação de Indenização por Acidente de Trabalho nº 00223.2009.008.23.00-9 a qual tramitou perante a 8ª Vara do Trabalho da Comarca de Cuiabá/MT (ID. nº 39797587, pág. 2/37), ajuizada por Juízes José Neves, inscrito no CPF sob o nº 109.270.851-00 em face de Destilaria de Álcool Libra Ltda.
Pois bem. Na inicial, o autor alega que foi admitido pela ré na data de 11.07.2003, para o exercício do cargo de operador de escavadeira e que seu contrato de trabalho estaria suspenso, devido à percepção do auxílio-doença. Na oportunidade, pleiteou o pagamento dos depósitos fundiários do FGTS correspondente do auxílio-doença acidentário (agosto/2004 até a cessação do benefício), além da condenação em danos materiais, incluindo-se pensão vitalícia, condenação em danos moras e estéticos.
A sentença de procedência parcial do pedido foi proferida em 16/09/2010 (ID. nº 39797587, pág. 468/477), condenando a recuperanda ao pagamento de (i) dano moral no valor de R$ 12.000,00; (ii) pensão mensal no valor de R$ 601,92 (50% da remuneração auferida pelo credor), desde 17/12/2003 até os 75 anos do trabalhador (28/02/2028), além das gratificações natalinas do período e FGTS de 04/03/2009 até 28/02/2028; bem como (iii) depositar em conta vinculada do credor os valores correspondentes de agosto de 2004 até março de 2009 em relação ao FGTS; sendo tais valores, devidamente corrigidos com juros e correção monetária.
Ademais, de acordo com a manifestação acostada em ID. nº 39799595, pág. 35/40, o credor faleceu em 07 de abril de 2010, sendo que na decisão proferida em 19/02/2021 (ID. nº 49408113), o Juízo da 1ª Vara Cível de São José do Rio Claro/MT, que presidiu o primeiro pedido de recuperação judicial das recuperandas, homologou o parecer do administrador judicial (ID. nº 39799591, pág. 46/49), determinando a inclusão do crédito no valor de R$ 216.904,65 em favor de Espólio de Juízes José Neves no quadro geral de credores das recuperandas na Classe Trabalhista.
Pois bem, no parecer do antigo Administrador Judicial apresentado no referido cumprimento de sentença (ID. nº 39799591, pág. 46/49), este informou que o valor a ser inscrito no QGC na relação dos credores seria aquele reconhecido no Juízo da Vara do Trabalho de Cuiabá/MT. Assim, os valores das parcelas devidas ao credor, na data da sentença de procedência (16/09/2010), montam a importância de R$ 83.880,33, e acrescenta-se a esse montante o valor das parcelas da pensão mensal, posteriores a data da sentença (221 parcelas no valor de R$ 601,92 cada), totalizando R$ 133.024,32, perfazendo o montante de R$ 216.904,65.
Nos termos dos cálculos apresentados seriam créditos do reclamante em 29.02.2012, com incidência de INPC e juros legais: a) R$ 76.994,01 decorrente de pensão, que deve ser deduzido do depósito recursal levantado de R$ 6.287,84; b) dano moral de R$ 14.253,37; c) indenização/pensão de R$ 137.843,42; d) 13º salário de R$ 5.850,67; e) FGTS de R$ 20.480,16, totalizando o valor de R$ 249.133,79. Também constou multa do art. 475-J no valor de R$ 24.914,38, que foi apenas atualizado. Ainda, constou honorários periciais de R$ 406.08, custas processuais de R$ 3.108,53 e custas da execução de R$ 693,81.
Desse modo, estas administradoras judiciais promoveram a inclusão dos créditos devidos ao Espólio de Juízes José Neves, na Classe I - Trabalhista, ressaltando-se que para o crédito decorrente de pensão foram incluídas apenas as verbas vencidas até a data do segundo pedido de recuperação judicial do Grupo Libra, pois, tratando-se de pensão, o entendimento é de que o crédito é constituído mês a mês, de modo que as parcelas vencidas após o pedido recuperacional não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial, conforme tese aplicada em recurso repetitivo (Tema 1.051), esposada no acórdão do Agravo de Instrumento nº 2235262-61.2021.8.26.0000.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Estopas Mil
VALOR DO CRÉDITO: R$ 6.995,11
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 6.995,11**
AJUSTE	**-R$ 6.995,11**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido à não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Estrela Ind E Com De Madeiras Eireli
VALOR DO CRÉDITO: R$ 132.000,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO **R$ 132.000,00**
AJUSTE **-R$ 132.000,00**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Evanir Rodrigues Proença
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: Trabalhista

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	PROCESSO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DO CÁLCULO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
ALIMENTOS	0002544-30.2010.8.11.0033	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	21/06/2009		R$ 74.338,00	R$ -		R$ 74.338,00	R$ 94.567,49	R$ -	R$ -	R$ 168.905,49
DANOS MORAIS	0002544-30.2010.8.11.0033	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	21/06/2009		R$ 121.593,00	R$ -		R$ 121.593,00	R$ 154.681,92	R$ -	R$ -	R$ 276.274,92
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	0002544-30.2010.8.11.0033	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	21/06/2009		R$ 19.593,00	R$ -		R$ 19.593,00	R$ 24.924,81	R$ -	R$ -	R$ 44.517,81
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 215.524,00**	**R$ -**		**R$ 215.524,00**	**R$ 274.174,22**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 489.698,22**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ -
AJUSTE	R$ 445.180,41
Valor apurado pelas AJs - Trabalhista - Destilaria De Alcool Libra Ltda	R$ 168.905,49
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	R$ 276.274,92
Valor apurado pelas AJs - Trabalhista - Destilaria De Alcool Libra Ltda	R$ 44.517,81

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ESPÓLIO DE FREDERICO PENNA - CPF 786.121.958-53 |

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

A credora apresentou habilitação de crédito administrativa informando que é titular de crédito no valor de R$ 582.497,97 (quinhentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), que tem por origem a Execução de Sentença nº 0002544-30.2010.811.0033, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Claro/MT, que por sua vez tem origem na Ação de Reparação de Danos Causados por Acidente de Veículo, que tramitou perante a 4ª Vara Cível de Campo Grande/MS sob o nº 001.02.832573-8.
A ação foi julgada procedente em 21.10.2004 para determinar (a) alimentos mensais de R$ 173,33 devidos desde a data do evento danoso até quando a vítima completasse 65 anos de idade (em 11 de agosto de 2003); (b) danos morais na importância de R$ 52.000,00, a partir do ajuizamento da ação, acrescido de juros legais de 0,5% até a entrada do Novo Código Civil e a partir daí de 1% a.m., estes a partir da citação; e (c) honorários advocatícios de 10%.
Ocorre que, em análise ao processo de execução, convertido em cumprimento de sentença, ficou constatado que o crédito já havia sido objeto de habilitação no antigo processo de recuperação judicial do Grupo Libra (autuado nº 0001657-80.2009.8.11.0033), e ao que tudo indica, não foram realizados pagamentos, pois, em 05/03/2024, foi apresentado um demonstrativo de cálculo pleiteando a penhora do valor integral.
Em resposta a habilitação de crédito, os representantes dos recuperandos se limitaram a concordar com o valor pleiteado.
Com efeito, de acordo com a sentença proferida nos autos do Incidente nº 0002544-30.2010.8.11.0033, a habilitação foi julgada procedente em 10.10.2013 para determinar a inclusão de danos materiais (verba alimentar) pela quantia de R$ 74.338,00, danos morais pelo valor de R$ 121.593,00 e R$ 19.593,10 a título de honorários advocatícios (ID. nº 110890005, pág. 11/16), somando a quantia total de R$ 215.524,00 (duzentos e quinze mil e quinhentos e vinte e quatro reais), devendo ainda ser atualizado pelo INPC e juros legais, conforme decisão proferida em 20.06.2017 (ID. nº 110890005, pág. 27), que determinou a sua inclusão na relação de credores.
Questionado o patrono da credora sobre a forma do cálculo e sobre eventuais pagamentos efetuados em decorrência da primeira recuperação judicial, este informou que "esse crédito na época, foi solicitado ao administrador judicial da RJ LIBRA, contudo, nunca foi habilitado o crédito nos autos da Recuperação Judicial anterior, porque o processo estava em recurso no STJ. Em consulta diretamente na conta única do TJMT, foi verificado, que não houve pagamento algum em nome da credora e antigo advogado (falecido)."
No caso, importante registrar que no cálculo encaminhado pelo advogado, este utilizou o crédito total de R$ 215.524,00 (duzentos e quinze mil e quinhentos e vinte e quatro reais) na data base de 20.06.2017 até 19.12.2023, com incidência de atualização monetária e juros legais, aplicando sobre o saldo devedor 10% a título de honorários sucumbenciais. Entretanto, o referido cálculo incorre em bis in idem na aplicação da verba honorária, dado que o valor principal de R$ 215.524,00 (duzentos e quinze mil e quinhentos e vinte e quatro reais) já era composto pelos valores decorrentes de pensão alimentícia, danos morais e honorários de sucumbência.
De outro lado, cumpre ainda registrar que os honorários fixados na habilitação de crédito, na importância de R$ 19.593,10 (dezenove mil, quinhentos e noventa e três reais e dez centavos), foram arbitrados em favor do advogado da credora à época, Sr. Frederico Penna, inscrito na OAB/MT nº 4989/MS. Entretanto, conforme consta da manifestação da credora na ação de execução, protocolada em 13.12.2019 (ID. nº 110890007 – pág. 7), o advogado veio a falecer. Sendo assim, considerando que não há notícia de que o crédito arbitrado em seu favor não foi cedido ou transferido para o advogado atual da credora, a quantia constou em nome do espólio do antigo advogado.
Assim, feitos os registros necessários, foi promovida em favor da credora a habilitação do crédito na Classe I (Trabalhista), decorrente da verba de natureza alimentar, bem como a habilitação do crédito de Classe III (Quirografário), referente ao valor devido a título de dano moral, atualizando-se as quantias mediante INPC até a data do segundo pedido de recuperação judicial. Além disso, também foi habilitado em favor do Espólio de Frederico Penna o crédito de Classe I (Trabalhista), a título de honorários sucumbenciais, que também foram arbitrados anteriormente ao primeiro pedido de recuperação judicial. Ressalte-se que não foram acrescidos juros legais para tais créditos ante a ausência de previsão do referido encargo no primeiro plano de recuperação judicial do Grupo Libra.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Solos Agro Florestal Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: F. P. Valdameri E Cia Ltda - Me
VALOR DO CRÉDITO: R$ 3.000,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$	3.000,00
AJUSTE	-R$	3.000,00

EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Solos Agro Florestal Ltda **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Fature Cereais Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 497.134,88
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						R$ -	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 497.134,88
AJUSTE	-R$ 497.134,88

EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As Recuperandas encaminharam apenas a Cédula de Produto Rural Financeira nº 210.213.254.262/2022 com vencimento em 28.09.2022, com previsão de alienação fiduciária de 4.208,50 (quatro mil, duzentos e oito vírgula cinquenta) toneladas de cana-de-açúcar e 378,80 (trezentos e setenta e oito vírgula oitenta) metros cúbicos de etanol hidratado carburante, resultado do beneficiamento/primeira industrialização.
Contudo, para além da previsão de alienação fiduciária, que por previsão legal, não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial, na forma do §3º do art. 49 da LRF, não foi encaminhado qualquer outro documento pela Recuperanda para comprovar o pagamento parcial da cédula.
De outro lado, registra-se que, foi localizada apenas a Ação de Execução nº 1001323-72.2022.8.11.0033, que foi inicialmente foi proposta pela Fature Cereais Ltda. para cobrança da CPRF nº 262/2022 e que posteriormente endossada para Jair Calegaro, cuja análise consta em ficha individual. Contudo, a mencionada CPRF tem disposições distintas da CPRF nº 210.213.254.262/2022, encaminhada pelas recuperandas e objeto desta análise.
Assim, ausente qualquer documento para comprovar o inadimplemento, que se mostra imprescindível em processos de recuperação judicial e falência, nos termos do entendimento esposado pelo TJMT no julgamento do agravo de instrumento de n.º 1021097-61.2020.8.11.0000.
Neste cenário, ante a insuficiência documental, estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito da relação de credores.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Fcstone Do Brasil Consultoria Em Futuros E Commodities Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 10.171,78
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$	10.171,78
AJUSTE	-R$	10.171,78
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	R$	-

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Fernanda Bandeira Cocco Rubin
VALOR DO CRÉDITO: R$ 1.041,58
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	705	Destilaria De Alcool Libra Ltda	11/07/2023	11/07/2023	R$ 14.697,00	R$ -		R$ 14.697,00	R$ 64,73	R$ -	R$ 683,96	R$ 15.445,69
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 14.697,00**	**R$ -**		**R$ 14.697,00**	**R$ 64,73**	**R$ -**	**R$ 683,96**	**R$ 15.445,69**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO **R$ 1.041,58**
AJUSTE **R$ 14.404,11**

Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda **R$ 15.445,69**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram divergência com relação ao valor inicialmente listado, sendo que não foram encaminhados comprovantes de pagamento parciais que pudessem corroborar com o valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe III (Quirografária), por se referir a pessoa física.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Fertipar Fertilizantes Do Mato Grosso Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 1.279,69
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 1.279,69**
AJUSTE	**-R$ 1.279,69**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

O credor apresentou divergência crédito administrativa informando que os valores a receber junto ao Grupo Libra foram originariamente arrolados na Recuperação Judicial nº 0001657-80.2009.8.11.0033 distribuída pelo "Grupo Libra Bioenergia" (Destilaria de Álcool Libra Ltda. e Agro Industrial Rio Portela).
Narrou ainda que nesta primeira Recuperação Judicial, a Fertipar/PR apresentou divergência ao Administrador Judicial informando que seu crédito decorre das Escrituras Públicas de Confissão de Dívida objeto das Execuções 1378/1996, 86/1997 e 15/1997 e que o valor atualizado até a data da distribuição da recuperação judicial (25/05/2009) correspondia a R$ 27.597.147,54 (vinte e sete milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
A divergência foi acolhida pelo Administrador Judicial, que arrolou a Fertipar/PR com crédito no valor total de R$ 27.597.147,54 (quinze milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e onze centavos), na categoria dos credores quirografários (Classe III) da Relação de Credores da Recuperação Judicial nº 0001657-80.2009.8.11.0033.
Assim, apenas a Fertipar/PR (CNPJ 90.810.706/0001-01) é credora do Grupo Libra, não havendo crédito em favor da Fertipar/MT, portanto, estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Luiz Carlos Ticianel — Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Fertipar Fertilizantes Do Parana Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 3.278.181,00 — R$ 11.992.099,71
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário — Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DA ASSEMBLÉIA	DATA DO TERMO INICIAL (PEDIDO DE RJ)	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Parcela 1	DEST. DE ALCOOL LIBRA	09/11/2009	25/05/2009	R$ 19.550.000,00	R$ -		R$ 19.550.000,00	R$ 25.136.692,62	R$ -	R$ -	R$ 44.686.692,62
PAGAMENTO	DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	Pagamento	DEST. DE ALCOOL LIBRA				R$ 650.000,00	16/12/2013	-R$ 650.000,00	-R$ 504.648,53	R$ -	R$ -	-R$ 1.154.648,53
PAGAMENTO	DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	Pagamento	DEST. DE ALCOOL LIBRA				R$ 50.000,00	17/09/2014	-R$ 50.000,00	-R$ 34.703,27	R$ -	R$ -	-R$ 84.703,27
PAGAMENTO	DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	Pagamento	DEST. DE ALCOOL LIBRA				R$ 170.000,00	31/10/2014	-R$ 170.000,00	-R$ 116.587,29	R$ -	R$ -	-R$ 286.587,29
PAGAMENTO	DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	Pagamento	DEST. DE ALCOOL LIBRA				R$ 170.000,00	30/09/2015	-R$ 170.000,00	-R$ 92.091,99	R$ -	R$ -	-R$ 262.091,99
PAGAMENTO	DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	Pagamento	DEST. DE ALCOOL LIBRA				R$ 170.000,00	31/01/2017	-R$ 170.000,00	-R$ 67.986,51	R$ -	R$ -	-R$ 237.986,51
PAGAMENTO	DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	Pagamento	DEST. DE ALCOOL LIBRA				R$ 78.575,64	01/08/2018	-R$ 78.575,64	-R$ 26.233,20	R$ -	R$ -	-R$ 104.808,84
PAGAMENTO	DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	Pagamento	DEST. DE ALCOOL LIBRA				R$ 119.798,17	05/06/2019	-R$ 119.798,17	-R$ 35.270,81	R$ -	R$ -	-R$ 155.068,98
PAGAMENTO	DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	Pagamento	DEST. DE ALCOOL LIBRA				R$ 359.394,51	05/08/2019	-R$ 359.394,51	-R$ 105.301,95	R$ -	R$ -	-R$ 464.696,46
PAGAMENTO	DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	Pagamento	DEST. DE ALCOOL LIBRA				R$ 8.716,70	17/08/2018	-R$ 8.716,70	-R$ 2.910,15	R$ -	R$ -	-R$ 11.626,85
PAGAMENTO	DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	Pagamento	DEST. DE ALCOOL LIBRA				R$ 62.289,97	12/09/2018	-R$ 62.289,97	-R$ 20.796,08	R$ -	R$ -	-R$ 83.086,05
PAGAMENTO	DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	Pagamento	DEST. DE ALCOOL LIBRA				R$ 3.993,73	26/04/2022	-R$ 3.993,73	-R$ 225,65	R$ -	R$ -	-R$ 4.219,38
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 19.550.000,00**	**R$ 1.842.768,72**		**R$ 17.707.231,28**	**R$ 24.129.937,19**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 41.837.168,47**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R$ 3.278.181,00
AJUSTE R$ 38.558.987,47

Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Luiz Carlos Ticianel R$ -

Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda R$ 41.837.168,47

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

O credor apresentou divergência de crédito administrativa, informando que a titularidade do crédito é apenas da Fertipar/PR e o valor correto é de R$ 163.123.927,23 (cento e sessenta e três milhões, cento e vinte e três mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos). Ressaltou que apenas a Fertipar/PR (CNPJ 90.810.706/0001-01) é credora do Grupo Libra, não havendo crédito em favor da Fertipar/MT.
O crédito foi originariamente arrolado na Recuperação Judicial nº 0001657-80.2009.8.11.0033 distribuída pelo "Grupo Libra Bioenergia" (Destilaria de Álcool Libra Ltda. e Agro Industrial Rio Portela), sendo que no âmbito deste processo, apresentou divergência ao administrador judicial, informando que seu crédito decorre das Escrituras Públicas de Confissão de Dívida objeto das Execuções 1378/1996, 86/1997 e 15/1997 e que o valor atualizado até a data da distribuição da recuperação judicial (25/05/2009) correspondia a R$ 27.597.147,54 (vinte e sete milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
A divergência foi acolhida pelo Administrador Judicial, que arrolou a Fertipar/PR com crédito no valor total de R$ 27.597.147,54 (quinze milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e onze centavos), na categoria dos credores quirografários (Classe III) da relação de credores e, conforme Ata da Assembleia Geral de Credores realizada, constou que o crédito da Fertipar/PR seria pago com deságio de 30% (trinta por cento), carência de 29 (vinte e nove meses), em 115 parcelas de R$ 170.000,00, totalizando R$ 19.550.000,00 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), atualizados pelo INPC a partir de 31/05/2009, com a manutenção dos direitos contra os coobrigados.
Em cumprimento ao plano de recuperação judicial homologado, as Recuperandas realizaram pagamentos no valor total de R$ 1.767.768,32 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), e, na Execução nº 0000474-55.1997.8.16.0001 (antigos autos nº 86/1997) houve o recebimento do valor total de R$ 75.000,40 (setenta e cinco mil, e quarenta centavos).
Diante disso, a credora pleiteou a atualização monetária sob as condições contratuais originárias, descontando-se os valores pagos recebidos, ante a perda da eficácia da novação da primeira Recuperação Judicial.
As Recuperandas alegam que houve novação da dívida com a aprovação e homologação do plano anterior, de modo que sobre a monta de R$ 27.597,147,54 aplicou-se o deságio de 70% (setenta por cento), de modo que o valor correto a ser incluído é de R$ 8.279.144,27. Ressalta ainda que não haveria atualização do valor, tendo em vista que o plano, à época, previa o pagamento em 20 anos.
Com efeito, após a aprovação do plano de recuperação judicial, todos os créditos atinentes a títulos executivos judiciais ou extrajudiciais estão sob a égide da novação e sujeitos à forma de pagamento estipulada no referido plano, constituindo, portanto, novo título executivo judicial. Inteligência do art. 59 da Lei nº 11.101/2005.
De acordo com o entendimento do Il. Professor Marcelo Sacramone, "*a Lei n. 11.101/2005 equiparou a decisão de concessão da recuperação judicial à sentença homologatória de conciliação ou da transação (art. 584, III, do revogado CPC) a qual foi prevista como título executivo judicial no art. 515, II, do Código de Processo Civil atual*."(SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência - 4ª edição 2023, Editora Saraiva, pág. 319).
A jurisprudência sedimentada no c. Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que para o fim de submissão aos efeitos da recuperação judicial, considera-se que a existência do crédito é determinada pela data em que ocorreu o seu fato gerador. Além disso, também definiu que, na hipótese em que a recuperação judicial ainda não esteja extinta, poderá o credor habilitar seu crédito, se for de seu interesse, "ou apresentar novo pedido de cumprimento de sentença após o encerramento da recuperação judicial, observadas as diretrizes estabelecidas no plano de recuperação aprovado, diante da novação ope legis (art. 59 da LREF)". Em seu voto-vista, inclusive, o Exmo. Ministro Marco Aurélio Bellize destacou que " *(...) a novação operada pela concessão da recuperação judicial – a ensejar a extinção da obrigação originária e a criação de uma nova obrigação, devidamente delineada no plano homologado judicialmente – atinge todos os créditos concursais, indistintamente, tenham sido eles habilitados ou não no processo recuperacional* ". (STJ. Resp nº 1655705 SP. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva. Data de Julgamento: 27/04/2022, Segunda Seção). Ou seja, em nenhuma hipótese se afasta a novação com a aprovação e homologação de plano de recuperação judicial com o deferimento do processamento de uma segunda recuperação judicial, em momento posterior, motivo pelo qual assiste razão às Recuperandas quanto a novação operada no caso em tela.
No caso em tela, a recuperação judicial foi encerrada ante o cumprimento das obrigações vencidas no biênio legal (art. 63 da LRF), destacando o Juízo naquela oportunidade que *"as empresas em recuperação judicial cumpriram todas as obrigações previstas no Plano que venceram no curso da Recuperação Judicial, não havendo qualquer indícios de que as empresas em recuperação judicial não cumprirão com o acordado"*.
Isto posto, por expressa disposição de lei, conforme prevê o art. 61, § 2º, da LRF, apenas em caso de convolação da recuperação judicial em falência – que não é o caso em tela, é que, "*os credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito da recuperação judicial*". Frise que, conforme consta do julgado colacionado pela credora (Impugnação nº 1000067-41.2023.8.26.0260), no sentido de que a corrente majoritária da doutrina e da jurisprudência seguem o posicionamento de que a recuperação judicial uma vez homologada e encerrada opera a cristalização da novação dos créditos, impedindo a aplicação do §2º do art.61 da LRF.
De outro giro, quanto ao valor do crédito, cumpre destacar que, embora as recuperandas aleguem que o crédito foi submetido ao deságio de 70% (setenta por cento) na RJ anterior, é fato que houve disposição expressa na ata que aprovou o referido PRJ, por meio da qual restaram pactuadas as condições indicadas acima, bem como que, no tocante a atualização, de acordo com a Premissa 02 há previsão de atualização monetária ao prever que, "*todos os valores considerados para os cálculos financeiros estão referenciados ao último dia do mês da data do deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, devendo ser corrigido mensalmente, com utilização do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sem juros, considerando-se como passivo o montante encontrado pelo Administrador Judicial, ou ainda a ser definido em eventual impugnação*".
Sendo assim, diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram divergência com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização do valor devido, e dos comprovantes de pagamento, com base no índice INPC, conforme premissa 02 do Plano homologado nos autos do primeiro pedido de recuperação judicial (Ação nº 0001657-80.2009.8.11.0033), até a data do segundo pedido de recuperação judicial, ajuizado em 27.11.2023.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe III (Quirografária), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal e inexistência de garantias reais.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Fertron Solucoes Industriais Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 30.209,29
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$**	**30.209,29**
AJUSTE	**-R$**	**30.209,29**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$**	**-**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Fidc Da Industria Exodus Institucional
VALOR DO CRÉDITO: R$ 1.410.000,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$**	**1.410.000,00**
AJUSTE	**-R$**	**1.410.000,00**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$**	**-**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As Recuperandas encaminharam apenas o "Instrumento Particular de Transação e Confissão de Dívida e Outras Avenças", acompanhado do 1° e 2° aditivos, além de uma troca de e-mails entre funcionários do próprio Grupo Libra, sem a devida demonstração do lastro da origem da dívida.
Neste compasso, registra-se que, além de não ter sido localizada execução do credor em face das recuperandas e/ou qualquer documento para comprovar o inadimplemento, não houve a comprovação da origem do valor confessado, o que se mostra imprescindível em processos de recuperação judicial e falência, nos termos do entendimento esposado pelo TJMT no julgamento do agravo de instrumento de n.º 1021097-61.2020.8.11.0000.
Deste modo, considerando a ausência de comprovação da origem do valor confessado, Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Filial 1 - Carvalima Transportes Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 2.207,18
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 2.207,18**
AJUSTE	**-R$ 2.207,18**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Filial 1 - Ciapetro Distribuidora De Combustiveis Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 201.250,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO **R$ 201.250,00**
AJUSTE **-R$ 201.250,00**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas apresentaram apenas uma planilha em excel para demonstrar o crédito em análise.
Portanto, não houve a comprovação da origem do valor listado, o que se mostra imprescindível em processos de recuperação judicial e falência, nos termos do entendimento esposado pelo TJMT no julgamento do agravo de instrumento de n.º 1021097-61.2020.8.11.0000.
Assim, Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Filial 1 - Distribuidora De Combustiveis Saara S.A.
VALOR DO CRÉDITO: R$ 9.886,85
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$	9.886,85
AJUSTE	-R$	9.886,85

EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Solos Agro Florestal Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Filial 1 - Fertipar Fertilizantes Do Parana Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 12.282,71
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$**	12.282,71
AJUSTE	-R$	12.282,71

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Solos Agro Florestal Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

O credor apresentou divergência crédito administrativa informando que os valores a receber junto ao Grupo Libra foram originariamente arrolado na Recuperação Judicial nº 0001657-80.2009.8.11.0033 distribuída pelo "Grupo Libra Bioenergia" (Destilaria de Álcool Libra Ltda. e Agro Industrial Rio Portela).
Narrou ainda que nesta primeira Recuperação Judicial, a Fertipar/PR apresentou divergência ao Administrador Judicial informando que seu crédito decorre das Escrituras Públicas de Confissão de Dívida objeto das Execuções 1378/1996, 86/1997 e 15/1997 e que o valor atualizado até a data da distribuição da recuperação judicial (25/05/2009) correspondia a R$ 27.597.147,54 (vinte e sete milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
A divergência foi acolhida pelo Administrador Judicial, que arrolou a Fertipar/PR com crédito no valor total de R$ 27.597.147,54 (quinze milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e onze centavos), na categoria dos credores quirografários (Classe III) da Relação de Credores da Recuperação Judicial nº 0001657-80.2009.8.11.0033.
Assim, apenas a Fertipar/PR (CNPJ 90.810.706/0001-01) é credora do Grupo Libra, não havendo crédito em favor da Fertipar/MT, portanto, Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Filial 2 - Carvalima Transportes Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 559,13
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 559,13**
AJUSTE	**-R$ 559,13**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido à não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Filial 2 - Ciapetro Distribuidora De Combustiveis Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 32.414,75
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R$ 32.414,75
AJUSTE -R$ 32.414,75

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas apresentaram apenas uma planilha em excel para demonstrar o crédito em análise.
Portanto, não houve a comprovação da origem do valor listado, o que se mostra imprescindível em processos de recuperação judicial e falência, nos termos do entendimento esposado pelo TJMT no julgamento do agravo de instrumento de n.º 1021097-61.2020.8.11.0000.
Assim, Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Filial 2 - Distribuidora De Combustiveis Saara S.A.
VALOR DO CRÉDITO: R$ 2.010,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 2.010,00**
AJUSTE	**-R$ 2.010,00**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Filial 3 - Carvalima Transportes Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 316,53
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 316,53**
AJUSTE	**-R$ 316,53**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Flex Distribuidora De Petroleo Ltda - Me
VALOR DO CRÉDITO: R$ 4.430.787,39
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	JUROS 1% a.m.	MULTA	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ADT. CONFISSÃO DE DÍVIDA	1035653-37.2023.8.11.0041	DEST. DE ALCOOL LIBRA	25/04/2022	04/05/2022	R$ 492.309,71	R$ -		R$ 492.309,71	R$ 20.766,84	R$ 87.223,01	R$ 60.029,96	R$ 660.329,52
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ADT. CONFISSÃO DE DÍVIDA	1035653-37.2023.8.11.0041	DEST. DE ALCOOL LIBRA	25/04/2022	18/05/2022	R$ 492.309,71	R$ -		R$ 492.309,71	R$ 20.766,84	R$ 82.092,25	R$ 59.516,88	R$ 654.685,68
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ADT. CONFISSÃO DE DÍVIDA	1035653-37.2023.8.11.0041	DEST. DE ALCOOL LIBRA	25/04/2022	25/05/2022	R$ 492.309,71	R$ -		R$ 492.309,71	R$ 20.766,84	R$ 82.092,25	R$ 59.516,88	R$ 654.685,68
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ADT. CONFISSÃO DE DÍVIDA	1035653-37.2023.8.11.0041	DEST. DE ALCOOL LIBRA	25/04/2022	01/06/2022	R$ 492.309,71	R$ -		R$ 492.309,71	R$ 18.468,34	R$ 81.724,49	R$ 59.250,25	R$ 651.752,79
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ADT. CONFISSÃO DE DÍVIDA	1035653-37.2023.8.11.0041	DEST. DE ALCOOL LIBRA	25/04/2022	08/06/2022	R$ 492.309,71	R$ -		R$ 492.309,71	R$ 18.468,34	R$ 81.724,49	R$ 59.250,25	R$ 651.752,79
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ADT. CONFISSÃO DE DÍVIDA	1035653-37.2023.8.11.0041	DEST. DE ALCOOL LIBRA	25/04/2022	15/06/2022	R$ 492.309,71	R$ -		R$ 492.309,71	R$ 18.468,34	R$ 81.724,49	R$ 59.250,25	R$ 651.752,79
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ADT. CONFISSÃO DE DÍVIDA	1035653-37.2023.8.11.0041	DEST. DE ALCOOL LIBRA	25/04/2022	22/06/2022	R$ 492.309,71	R$ -		R$ 492.309,71	R$ 18.468,34	R$ 81.724,49	R$ 59.250,25	R$ 651.752,79
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ADT. CONFISSÃO DE DÍVIDA	1035653-37.2023.8.11.0041	DEST. DE ALCOOL LIBRA	25/04/2022	29/06/2022	R$ 492.309,71	R$ -		R$ 492.309,71	R$ 18.468,34	R$ 76.616,71	R$ 58.739,48	R$ 646.134,23
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 4.430.787,39**	**R$ -**		**R$ 4.430.787,39**	**R$ 175.409,05**	**R$ 742.145,18**	**R$ 534.834,16**	**R$ 5.883.175,79**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 4.430.787,39**
AJUSTE	**R$ 1.452.388,40**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 5.883.175,79**
Valor apurado pelas AJs - Trabalhista - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 588.317,58**

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FERNANDO GARCIA BARBOSA |

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	O credor apresentou divergência de crédito administrativa informando ser titular do crédito no montante de R$ 6.076.643,94 (seis milhões setenta e seis mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos) atualizado até a data do pedido de recuperação judicial. O crédito pleiteado é proveniente do "Contrato de Compra e Venda de Etanol Hidratado para Entrega Futura n.º 005/2019-FLEX" que em decorrência de seu inadimplemento, originou o "Instrumento Particular de Confissão de Dívida" também descumprido, originando ainda o "Primeiro Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida", sendo estes dois últimos títulos executivos extrajudiciais que instruíram a Ação de Execução de Título Extrajudicial n.º 1035653-37.2023.8.11.0041 em tramite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá-MT. Outrossim, cumpre esclarecer que as recuperandas apresentaram Embargos à Execução nº 10.918.655/0001-05 limitando-se a alegar à violação da Lei de Usura e vedação da prática do anatocismo, requerendo ao final a atribuição do efeito suspensivo aos embargos. Pois bem, as recuperandas requereram justiça gratuita, a qual restou indeferida em ID. nº 140320607, bem como determinou a intimação desta para comprovar o recolhimento das custas no prazo de 15 dias. Contudo, as recuperandas deixaram transcorrer o referido prazo in albis em 08/03/2024, motivo pelo qual, foi indeferido os embargos nos termos do artigo 290 do CPC e julgado extinto o processo sem resolução de mérito, com fulero no artigo 485, inciso IV do CPC, conforme sentença (ID. nº 153648492). Sendo assim, para a apuração do crédito, nos termos no instrumento analisado, aplicou-se a multa de 10% prevista no Termo Aditivo executado, que foi pactuado entre as partes, bem como correção monetária e juros de 1% a.m. Outrossim, foi realizada consulta ao CNPJ da credora no site da Receita Federal, por meio da qual verificou-se que se trata de uma microempresa, portanto, o crédito foi reclassificado para a classe ME/EPP. Desse modo, estas Administrações Judiciais promovem a habilitação do crédito em favor deste credor na Classe IV – ME/EPP. Além disso, foram habilitados os honorários advocatícios na Classe I - Trabalhista, nos termos da decisão de ID. nº 129850409 do processo executório em favor do patrono do credor, Fernando Garcia Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 006.783.071-48 e OAB/MT sob o nº. 17.134, no montante de 10% do valor devido.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Flowinvest Fidc
VALOR DO CRÉDITO: R$ 4.382,03
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO **R$ 4.382,03**
AJUSTE **-R$ 4.382,03**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Fluminense Transportador, Revendedor, Retalhista Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 2.120,88
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 2.120,88**
AJUSTE	**-R$ 2.120,88**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido à não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Fn Comercio De Peças E Implementos Agricolas Ltda - Epp
VALOR DO CRÉDITO: R$ 3.000,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 3.000,00**
AJUSTE	**-R$ 3.000,00**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Fr Industria E Comercio De Cereais Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 2.640,44
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 2.640,44**
AJUSTE	**-R$ 2.640,44**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Franciele Rodrigues Dlugosz
VALOR DO CRÉDITO: R$ 229,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 229,00**
AJUSTE	**-R$ 229,00**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido à não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Franciny Lisenko
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: Trabalhista e quirografária

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação
(x) Pesquisa PJE

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR DEFLACIONADO QUOTA PARTE FRANCINY	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
JUDICIAL	SENTENÇA JUDICIAL - DANOS MATERIAIS	0000599-88.1993.8.11.0005	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/05/2009	25/05/2009	R$ 36.610,03	R$ -		R$ 8.385,09	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.385,09
JUDICIAL	SENTENÇA JUDICIAL - CUSTAS	0000599-88.1993.8.11.0006	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/05/2009	25/05/2009	R$ 5.338,89	R$ -		R$ 1.222,81	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.222,81
JUDICIAL	SENTENÇA JUDICIAL - PENSÃO	0000599-88.1993.8.11.0007	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/05/2009	25/05/2009	R$ 2.906.242,26	R$ -		R$ 998.460,40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 998.460,40
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 2.948.191,18**	**R$ -**		**R$ 1.008.068,31**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 1.008.068,31**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ -
AJUSTE	R$ 1.008.068,31

Valor apurado pelas AJs - Quiriografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	R$ 9.607,90
Valor apurado pelas AJs - Trabalhista - Destilaria De Alcool Libra Ltda	R$ 998.460,40

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Em consulta ao sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJE), estas Administradoras Judiciais constataram a existência da Habilitação de Crédito nº 1000645-91.2021.8.11.0033, ajuizada por Edna Viviurka Marcondes, Emerson Lisenko Marcondes, Franciny Lisenko, Erika Sanches Casati e Naiara Dias Fiuza, com o fito de incluir a importância de R$ 18.028.519,85, no quadro-geral de credores da Recuperanda Destilaria de Álcool Libra Ltda., nos autos da primeira Recuperação Judicial.

Em análise ao referido processo, estas Administrações Judiciais verificaram que o crédito teve sua origem da Ação de Indenização nº 0000599-88.1993.8.11.0005, ajuizada pelas partes Habilitantes em decorrência do acidente de trânsito que ocasionou o falecimento de Valcir Antônio Marcondes e Paracelso Marcondes, em 1993.
Nos autos da habilitação de crédito, a recuperanda anuiu com a liquidação da sentença da ação de origem e com a inclusão do valor nos autos da primeira Recuperação Judicial, nos seguintes termos:

(i)Danos materiais devidos a Edna (herdeira de Valcir), Franciny e Emerson (Herdeiros de Paracelmo) na Classe III – Quirografária: R$ 36.610,03;
(ii)Pensão devida à Edna (herdeira de Valcir) na Classe I - Trabalhista: R$ 13.441.372,33;
(iii)Pensão devida à Franciny e Emerson (herdeiros de Paracelmo) na Classe I - Trabalhista: R$ 2.906.242,26;
(iv)Custas processuais devidas para Edna (herdeira de Valcir), Franciny e Emerson (herdeiros de Paracelmo) na Classe III – Quirografária R$ 5.338,89.

Todavia, é fato que o crédito foi constituído antes do primeiro pedido de Recuperação Judicial, logo, deve submeter-se aos termos do plano aprovado à época – questão registrada pela própria Recuperanda nos autos da Habilitação de Crédito.
Pois bem. Apenas para esclarecimento, estas Administradoras Judiciais tomaram conhecimento da Cessão de Crédito (ID. nº 120974143) celebrada em 10 de março de 2022, entre Franciny Lisenko, Emerson Lisenko Marcondes e Edna Viviurka Marcondes (cedentes) e Nevio Manfio, Andreia Cristiane Heck Lazarini Faxo e Tiane Vizzotto (cessionários), por meio do qual os cedentes teriam cedido o montante de R$ 2.200.000,00, que corresponde ao percentual de 13,423% do crédito total estabelecido na sentença proferida nos autos Ação de Indenização nº 0000599-88.1993.8.11.0005.
Contudo, no documento não há informação sobre qual foi a natureza do crédito cedido, se decorre da condenação para pagamento de danos morais, que se trata de crédito quirografário ou se decorre da condenação para pagamento de pensão, que detém natureza alimentar e deve ser inserido na Classe Trabalhista, motivo pelo qual não consideramos o referido instrumento.
Sendo assim, conforme entendimento do C. Superior Tribunal de Justiça, o crédito oriundo do pensionamento será habilitado na Classe I – Trabalhista, pois se equipara àqueles decorrentes da legislação trabalhista, para fins de habilitação na Recuperação Judicial (AgInt no AREsp n. 1.302.078/DF, relator Ministro MARCO AURELIO BELLIZZE, DJe de 10.9.2019).
Já os valores da condenação a título de dano moral e custas devem figurar na Classe III -Quirografária.
Assim sendo, estas Administradoras Judiciais promoveram a inclusão do aludido crédito, na Classe I – Trabalhista e Classe III – Quirografária.
Contudo, com a devida deflação do cálculo homologado pelo juízo, porquanto atualizavam a quantia até o ano de 2017, quando, na realidade, deveria limitar-se a maio de 2009, data do primeiro pedido de Recuperação Judicial e, a partir desta ocasião, aplicou as condições de correção do aludido plano até a data do pedido da Recuperação Judicial em apreço.
Dessa forma, para a credora Edna Viviurka Marcondes será habilitado na Classe I – Trabalhista, no montante de R$ 13.441.372,33, com as devidas deflações/atualizações referente ao valor da pensão, que resultou na monta de R$ 9.235.760,03, e na Classe III – Quirografária, na fração de 1/3 do valor correspondente a condenação dos danos materiais e custas processuais, atingindo o valor global de R$ 9.607,90.
Para a credora Franciny Lisenko será habilitado a fração de ½ do valor da pensão fixada em R$ 2.906.242,26, com as devidas deflações/atualizações, resultando na monta de R$ 998.460,40, na Classe I- Trabalhista, e na Classe III – Quirografária, na fração de ⅓ do valor correspondente a condenação dos danos materiais e custas processuais, resultando na monta de R$ 9.607,90.
Para o credor Emerson Lisenko Marcondes será habilitado a fração de ½ do valor da pensão fixada em R$ 2.906.242,26, com as devidas deflações/atualizações, que resultou no valor de R$ 998.460,40, na Classe I- Trabalhista, e na Classe III – Quirografária, na fração de ⅓ do valor correspondente a condenação dos danos materiais e custas processuais, que resultou no valor de R$ 9.607,90.
Por fim, estas Administrações Judiciais promoveram a inclusão de honorários advocatícios devidos a (i) Naiara Dias Fiuza, inscrita na OAB/MT sob o nº 9029-O e CPF sob o nº 787.841.071-20 e Erika Sanchez Casati, inscrita no CPF sob o nº 878.980.121-00, fixados em 10% sobre o valor de liquidação.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Solos Agro Florestal Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Francisca Aparecida Cardozo Melo De Jesus
VALOR DO CRÉDITO: R$ 49.330,05
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 49.330,05
AJUSTE	-R$ 49.330,05
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Solos Agro Florestal Ltda	R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Francisco Silva de Azevedo
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: ME/EPP

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	4	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	03/07/2023	03/07/2023	R$ 6.000,00	R$ -		R$ 6.000,00	R$ 26,43	R$ -	R$ 295,29	R$ 6.321,72
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	2	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	01/10/2023	01/10/2023	R$ 6.000,00	R$ -		R$ 6.000,00	R$ 13,21	R$ -	R$ 114,25	R$ 6.127,46
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	3	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	30/10/2023	30/10/2023	R$ 6.000,00	R$ -		R$ 6.000,00	R$ 13,21	R$ -	R$ 56,12	R$ 6.069,33
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	4	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	22/11/2023	22/11/2023	R$ 8.500,00	R$ -		R$ 8.500,00	R$ 8,50	R$ -	R$ 14,18	R$ 8.522,68
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	5	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	30/07/2023	30/07/2023	R$ 6.000,00	R$ -		R$ 6.000,00	R$ 26,43	R$ -	R$ 241,06	R$ 6.267,48
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	6	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	28/08/2023	28/08/2023	R$ 6.000,00	R$ -		R$ 6.000,00	R$ 31,86	R$ -	R$ 182,97	R$ 6.214,82
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	6	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	26/12/2023	26/12/2023	R$ 6.000,00	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 44.500,00**	**R$ -**		**R$ 38.500,00**	**R$ 119,62**	**R$ -**	**R$ 903,87**	**R$ 39.523,49**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ -**
AJUSTE	**R$ 39.523,49**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 39.523,49**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas apresentaram habilitação de crédito administrativa, e para tanto, encaminharam espelho de nota fiscal emitido pelo credor, para comprovação da dívida.
Sendo assim, diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os Administradores Judiciais procederam com a habilitação do crédito.
Adicionalmente, informamos que a nota fiscal nº 6 também foi desconsiderada pelo fato de a data de emissão ser posterior ao pedido de recuperação judicial, com fulcro no artigo 49, caput da Lei 11.101/05.
Além disso, estas administradoras judiciais promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi habilitado na Classe IV - ME/EPP, ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Freios Machado Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 1.275,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
NOTA FISCAL	ESPELHO NOTA FISCAL	1206	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	31/05/2023	31/05/2023	R$ 300,00	R$ -		R$ 300,00	R$ 2,10	R$ -	R$ 18,13	R$ 320,23
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 300,00**	**R$ -**		**R$ 300,00**	**R$ 2,10**	**R$ -**	**R$ 18,13**	**R$ 320,23**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 1.275,00**
AJUSTE	**-R$ 954,77**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 320,23**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram divergência com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Frigoweber S.A
VALOR DO CRÉDITO: R$ 15.997,11
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						R$ -	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 15.997,11
AJUSTE	-R$ 15.997,11
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Funeraria Nova Mutum Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 600,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						R$ -	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R$ 600,00
AJUSTE -R$ 600,00

EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: G M Da Cruz Manutencao Industrial Epp
VALOR DO CRÉDITO: R$ 79.935,50
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$**	**79.935,50**
AJUSTE	**-R$**	**79.935,50**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$**	**-**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: G R Comercio De Graos Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 2.690.063,74
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	JUROS 1% a.m.	MULTA 2%	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONFISSÃO DE DÍVIDA - Penhor	282/2021	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	03/05/2022	23/06/2022	R$ 2.716.874,83	R$ 339.609,35	09/06/2022	R$ 2.377.265,48	R$ 97.327,97	R$ 430.579,26	R$ 58.103,45	R$ 2.963.276,17
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONFISSÃO DE DÍVIDA - Penhor	283/2021	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	03/05/2022	21/06/2022	R$ 357.483,77	R$ 44.685,47	07/06/2022	R$ 312.798,30	R$ 12.806,32	R$ 56.872,27	R$ 7.649,54	R$ 390.126,43
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 3.074.358,60**	**R$ 384.294,82**		**R$ 2.690.063,78**	**R$ 110.134,30**	**R$ 487.451,53**	**R$ 65.752,99**	**R$ 3.353.402,60**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 2.690.063,74**
AJUSTE	**R$ 663.338,86**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 3.353.402,60**
Valor apurado pelas AJs - Trabalhista - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 335.340,26**

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - GUILHERME LAUER MURTA |

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

O credor apresentou divergência de crédito administrativa informando ser titular do crédito de R$ 4.054.009,82 (quatro milhões cinquenta e quatro mil nove reais e oitenta e dois centavos), na Classe de Garantia Real, tendo em vista que tem origem nos Instrumentos Particulares de Confissão de Dívida com Garantia Real firmados entre as partes para satisfação dos contratos nº 282/2021 e 283/2021 de 10/11/2021.
Os Instrumentos de Confissão de Dívida nº 282/2021 e 283/2021, ambos com previsão de garantia de penhor mercantil de Etanol Etílico Hidratado, se encontram em discussão nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1001874-52.2022.8.11.0033, em trâmite na 1ª Vara de São José do Rio Claro-MT.
Importa destacar que a devedora adimpliu somente as primeiras parcelas dos Instrumentos de Confissão de Dívida, no valor de R$ 339.609,35 (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e nove reais e trinta e cinco centavos) referente à parcela de vencimento em 09/06/2022 da confissão de dívida do contrato 282/2021 e no valor de R$ 44.685,47 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) referente à parcela de vencimento em 07/06/2022 da confissão de dívida do contrato 283/2021.
Em resposta, as Recuperandas defendem que a garantia do penhor não foi registrada, razão pela qual, pugna pela manutenção do crédito na Classe Quirografária.
Posteriormente, estas administradoras judiciais encaminharam e-mail ao credor solicitando o envio do registro do penhor rural em cartório, conforme determina o art. 1.438 do Código Civil e em resposta, este encaminhou apenas "*mandado de penhora judicial concedida pelo MM. Juízo de São José do Rio Claro/MT referente à execução da respectiva confissão de dívida com garantia não adimplida pela Libra Etanol*".
Contudo, é certo que a penhora, ato próprio da ação de execução, não se confunde com o penhor rural, espécie de garantia real, que detém requisitos próprios para sua constituição. Deste modo, verifica-se a ausência de registro do penhor no cartório de registro de imóveis do bem empenhado, nos termos do art. 1.438 do CC, o que desautoriza a reclassificação do crédito para a Classe II.
Em comentário ao referido artigo, o Professor Eduardo Loureiro ensina que, no caso de penhor rural o registro imobiliário possui natureza constitutiva, não se prestando a mera publicidade, e deve ser feito na localidade onde se encontra a coisa empenhada (Código Civil Comentado, Coord. Cezar Peluso, 11ª ed., Manole, 2017, p. 1454), conforme entendimento adotado no julgamento do Agravo de Instrumento nº 2140996-87.2018.8.26.0000, pela 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial de São Paulo/SP.
Nos termos previstos nos Instrumentos de Confissão de Dívida executados, para a apuração do crédito, aplicou-se multa moratória de 2% sobre o valor contratual em aberto, acrescido de juros de 1% a.m. e correção monetária pelo INPC (Cláusula 3.1) até a data do pedido de recuperação judicial, mantendo-se o montante apurado na Classe Quirografária.
Além disso, foram habilitados os honorários advocatícios na Classe I - Trabalhista, nos termos da decisão de ID. nº 97895983 do processo executório n. 1001874-52.2022.8.11.0033 em favor do Dr. Guilherme Lauer Murta (OAB MT16361-A - CPF: 326.525.328-71) no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído a causa.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Garcia & Moreno Contadores Associados Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 12.388,20
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	JUROS 1% a.m.	MULTA 2%	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE PREST. DE SERV.	MENSALIDADE SET/23	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	12/05/2023	05/10/2023	R$ 9.240,00	R$ -		R$ 9.240,00	R$ -	R$ 92,40	R$ 184,80	R$ 9.517,20
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE PREST. DE SERV.	MENSALIDADE OUT/23	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	12/05/2023	05/11/2023	R$ 9.240,00	R$ -		R$ 9.240,00	R$ -	R$ 67,76	R$ 184,80	R$ 9.492,56
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE PREST. DE SERV.	MENSALIDADE NOV/23	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	12/05/2023	05/12/2023	R$ 9.240,00	R$ -		R$ 9.240,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.240,00
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE PREST. DE SERV.	MENSALIDADE 13ª	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	12/05/2023	15/12/2023	R$ 9.240,00	R$ -		R$ 9.240,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.240,00
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE PREST. DE SERV.	CLAUSULA PENAL	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	12/05/2023	07/12/2023	R$ 41.580,00	R$ -		R$ 41.580,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 41.580,00
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 78.540,00**	**R$ -**		**R$ 78.540,00**	**R$ -**	**R$ 160,16**	**R$ 369,60**	**R$ 79.069,76**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 12.388,20**
AJUSTE	**R$ 66.681,56**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 79.069,76**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

O credor apresentou divergência de crédito administrativa informando ser titular do crédito de R$ 81.992,40 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) na Classe Quirografária.
O crédito possui origem no contrato de prestação de serviços de consultoria que foi rescindindo pela ausência de pagamento. O credor apresentou, ainda, as notas fiscais referentes as 04 últimas parcelas inadimplidas, bem como o histórico de e-mails encaminhados à recuperandas, dando conta de que em 04.12.2023 o credor apontou que "*não há justificativa técnica para continuar a emitir documentos fiscais, pagarmos tributos, sem consequente remuneração*", sendo que em 07.12.2023, encaminhou e-mail à Libra destacando que, caso não houvesse a regularização, a devedora estaria ciente do início das "medidas judiciais de cobrança dos valores pendentes, além daqueles que surgirão do efeito de rescisão contratual (multa rescisória)".
As Recuperandas manifestaram concordância com a divergência apresentada pelo credor.
Desse modo, nos termos do contrato, para a apuração do crédito, considerou-se o valor de 07 salários-mínimos (R$ 1.320,00) para cada parcela inadimplida (Cláusula 5ª), a multa de mora de 2%, juros de mora de 1% a.m (Cláusula 8ª) até a data do pedido de recuperação judicial, além da 13ª mensalidade, prevista para pagamento anual, sempre em 15 de dezembro do ano corrente, "*a título de assessoramentos complementares próprios do período final do exercício*".
Além disso, foi considerada a cláusula penal de 25% sobre os valores mensais pendentes de pagamento até o final do contrato, haja vista que o inadimplemento ocorreu desde o vencimento de outubro de 2023, antes do pedido de recuperação judicial. Para o cálculo, foram consideradas 18 parcelas, bem como considerado o salário-mínimo vigente na época do pedido de recuperação judicial de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).
Além disso, em consulta ao site da Receita Federal, verificou-se que o credor é uma EPP, razão pela qual deve figurar na Classe ME/EPP.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: GB Engenharia E Prestação De Serviços Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: ME/EPP

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	1336	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	17/07/2023	17/07/2023	R$ 2.815,50	R$ -		R$ 2.815,50	R$ 12,40	R$ -	R$ 125,37	R$ 2.953,27
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	1342	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	14/08/2023	14/08/2023	R$ 2.815,50	R$ -		R$ 2.815,50	R$ 14,95	R$ -	R$ 99,07	R$ 2.929,51
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 5.631,00**	**R$ -**		**R$ 5.631,00**	**R$ 27,35**	**R$ -**	**R$ 224,44**	**R$ 5.882,79**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ -**
AJUSTE	**R$ 5.882,79**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 5.882,79**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas apresentaram habilitação de crédito administrativa, e para tanto, encaminharam espelho de nota fiscal emitido pelo credor, para comprovação da dívida.
Sendo assim, diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os Administradores Judiciais procederam com a habilitação do crédito.
Além disso, estas administradoras judiciais promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Desse modo, o crédito foi habilitado na Classe IV - ME/EPP, ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: GB Planejamento, Assessoria e Prestação de Serviços Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: ME/EPP

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	1447	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	16/06/2023	16/06/2023	R$ 9.000,00	R$ -		R$ 9.000,00	R$ 30,60	R$ -	R$ 493,67	R$ 9.524,28
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	1570	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	27/07/2023	27/07/2023	R$ 15.250,00	R$ -		R$ 15.250,00	R$ 67,17	R$ -	R$ 628,00	R$ 15.945,17
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 24.250,00**	**R$ -**		**R$ 24.250,00**	**R$ 97,77**	**R$ -**	**R$ 1.121,68**	**R$ 25.469,45**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ -**
AJUSTE	**R$ 25.469,45**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 25.469,45**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas apresentaram habilitação de crédito administrativa, e para tanto, encaminharam espelhos de nota fiscal emitidos pelo credor, para comprovação da dívida.
Sendo assim, diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os Administradores Judiciais procederam com a habilitação do crédito.
Além disso, estas administradoras judiciais promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Desse modo, o crédito foi habilitado na Classe IV - ME/EPP, ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Gb Saude Clinica e Assessoria Medica Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: ME/EPP

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	1345	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	19/09/2023	19/09/2023	R$ 6.870,00	R$ -		R$ 6.870,00	R$ 22,69	R$ -	R$ 158,53	R$ 7.051,22
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 6.870,00**	**R$ -**		**R$ 6.870,00**	**R$ 22,69**	**R$ -**	**R$ 158,53**	**R$ 7.051,22**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ -**
AJUSTE	**R$ 7.051,22**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 7.051,22**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas apresentaram habilitação de crédito administrativa, e para tanto, encaminharam espelho de nota fiscal emitido pelo credor, para comprovação da dívida.
Sendo assim, diante da documentação apresentada e do valor apurado, os Administradores Judiciais procederam com a habilitação do crédito.
Além disso, estas administradoras judiciais promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Desse modo, o crédito foi habilitado na Classe IV- ME/EPP, ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Gcm Comercio De Lubrificantes Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 4.260,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL/PROTESTO	23951/2	DEST. DE ALCOOL LIBRA	17/01/2023	27/03/2023	R$ 2.850,00	R$ -		R$ 2.850,00	R$ 53,66	R$ -	R$ 237,13	R$ 3.140,80
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL/PROTESTO	23951/3	DEST. DE ALCOOL LIBRA	17/01/2023	27/04/2023	R$ 2.850,00	R$ -		R$ 2.850,00	R$ 35,20	R$ -	R$ 205,81	R$ 3.091,01
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 5.700,00**	**R$ -**		**R$ 5.700,00**	**R$ 88,86**	**R$ -**	**R$ 442,94**	**R$ 6.231,80**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 4.260,00**
AJUSTE	**R$ 1.971,80**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 6.231,80**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

O credor apresentou divergência de crédito administrativa informando ser titular do crédito de R$ 6.216,90 (seis mil duzentos e dezesseis reais e noventa centavos) na Classe III.
Assim, verificou que o crédito possui origem nas duplicatas de nºs 23951/01 e 23952/02, no valor de R$ 2.850,00 cada, com vencimento para 27/03/2023 e 27/04/2023 respectivamente, que foram objeto de protesto em 17/01/2023.
A empresa em recuperação, por sua vez, encaminhou a respectiva nota fiscal em aberto.
Sendo assim, demonstrada existência do crédito, foi promovida a atualização com base no índice INPC e aplicado juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial, mantendo-se o crédito na Classe Quirografária.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Ge Power E Water Equip Serv Energia E Trat De Agua Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 208.299,30
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO **R$ 208.299,30**
AJUSTE **-R$ 208.299,30**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas encaminharam apenas planilha em excel na qual consta parcelamento de dívida no valor total de R$ 529.325,28 (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos). Contudo, não foram encaminhados documentos que comprovem a origem da dívida.
Neste compasso, registra-se que, além de não ter sido localizada execução do credor em face das recuperandas, também não houve a comprovação da origem do valor indicado nas cártulas, o que se mostra imprescindível em processos de recuperação judicial e falência, nos termos do entendimento esposado pelo TJMT no julgamento do agravo de instrumento de n.º 1021097-61.2020.8.11.0000.
Deste modo, considerando a ausência de comprovação da origem do valor indicado nas cártulas, Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Gelson Dockhorn
VALOR DO CRÉDITO: R$ 84.690,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$**	**84.690,00**
AJUSTE	**-R$**	**84.690,00**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$**	**-**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Gerizim & Filhos Guindastes Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 4.620,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$	4.620,00
AJUSTE	-R$	4.620,00

EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Gilce Vicente Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 80.560,63
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$**	**80.560,63**
AJUSTE	**-R$**	**80.560,63**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$**	**-**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Giovani Papke Construcoes - Epp
VALOR DO CRÉDITO: R$ 27.200,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 27.200,00**
AJUSTE	**-R$ 27.200,00**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Gladistone Antonio Dallan
VALOR DO CRÉDITO: R$ 2.368.090,83
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	589	Destilaria De Alcool Libra Ltda	07/07/2023	07/07/2023	R$ 46.933,30	R$ -		R$ 46.933,30	R$ 206,71	R$ -	R$ 2.247,01	R$ 49.387,02
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	597	Destilaria De Alcool Libra Ltda	10/07/2023	10/07/2023	R$ 46.933,30	R$ -		R$ 46.933,30	R$ 206,71	R$ -	R$ 2.199,87	R$ 49.339,88
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	598	Destilaria De Alcool Libra Ltda	10/07/2023	10/07/2023	R$ 47.024,97	R$ -		R$ 47.024,97	R$ 207,11	R$ -	R$ 2.204,16	R$ 49.436,25
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	599	Destilaria De Alcool Libra Ltda	11/07/2023	11/07/2023	R$ 47.024,97	R$ -		R$ 47.024,97	R$ 207,11	R$ -	R$ 2.188,42	R$ 49.420,50
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	600	Destilaria De Alcool Libra Ltda	11/07/2023	11/07/2023	R$ 48.766,63	R$ -		R$ 48.766,63	R$ 214,79	R$ -	R$ 2.269,47	R$ 51.250,89
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	601	Destilaria De Alcool Libra Ltda	11/07/2023	11/07/2023	R$ 47.758,30	R$ -		R$ 47.758,30	R$ 210,34	R$ -	R$ 2.222,55	R$ 50.191,19
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	602	Destilaria De Alcool Libra Ltda	12/07/2023	12/07/2023	R$ 47.941,63	R$ -		R$ 47.941,63	R$ 211,15	R$ -	R$ 2.215,03	R$ 50.367,81
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	603	Destilaria De Alcool Libra Ltda	12/07/2023	12/07/2023	R$ 47.024,97	R$ -		R$ 47.024,97	R$ 207,11	R$ -	R$ 2.172,68	R$ 49.404,76
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	604	Destilaria De Alcool Libra Ltda	12/07/2023	12/07/2023	R$ 48.033,30	R$ -		R$ 48.033,30	R$ 211,56	R$ -	R$ 2.219,26	R$ 50.464,12
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	605	Destilaria De Alcool Libra Ltda	12/07/2023	12/07/2023	R$ 46.933,30	R$ -		R$ 46.933,30	R$ 206,71	R$ -	R$ 2.168,44	R$ 49.308,45
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	606	Destilaria De Alcool Libra Ltda	13/07/2023	13/07/2023	R$ 47.941,63	R$ -		R$ 47.941,63	R$ 211,15	R$ -	R$ 2.198,98	R$ 50.351,76
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	607	Destilaria De Alcool Libra Ltda	13/07/2023	13/07/2023	R$ 47.299,97	R$ -		R$ 47.299,97	R$ 208,33	R$ -	R$ 2.169,55	R$ 49.677,84
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	609	Destilaria De Alcool Libra Ltda	13/07/2023	13/07/2023	R$ 47.941,63	R$ -		R$ 47.941,63	R$ 211,15	R$ -	R$ 2.198,98	R$ 50.351,76
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	611	Destilaria De Alcool Libra Ltda	13/07/2023	13/07/2023	R$ 47.758,30	R$ -		R$ 47.758,30	R$ 210,34	R$ -	R$ 2.190,57	R$ 50.159,21
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	620	Destilaria De Alcool Libra Ltda	17/07/2023	17/07/2023	R$ 165.513,21	R$ -		R$ 165.513,21	R$ 728,98	R$ -	R$ 7.370,07	R$ 173.612,26
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	621	Destilaria De Alcool Libra Ltda	17/07/2023	17/07/2023	R$ 47.299,97	R$ -		R$ 47.299,97	R$ 208,33	R$ -	R$ 2.106,20	R$ 49.614,50
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	622	Destilaria De Alcool Libra Ltda	17/07/2023	17/07/2023	R$ 46.658,30	R$ -		R$ 46.658,30	R$ 205,50	R$ -	R$ 2.077,63	R$ 48.941,43
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	623	Destilaria De Alcool Libra Ltda	17/07/2023	17/07/2023	R$ 47.299,97	R$ -		R$ 47.299,97	R$ 208,33	R$ -	R$ 2.106,20	R$ 49.614,50
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	624	Destilaria De Alcool Libra Ltda	18/07/2023	18/07/2023	R$ 46.933,30	R$ -		R$ 46.933,30	R$ 206,71	R$ -	R$ 2.074,16	R$ 49.214,17
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	625	Destilaria De Alcool Libra Ltda	18/07/2023	18/07/2023	R$ 46.749,97	R$ -		R$ 46.749,97	R$ 205,90	R$ -	R$ 2.066,06	R$ 49.021,93
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	626	Destilaria De Alcool Libra Ltda	18/07/2023	18/07/2023	R$ 46.383,30	R$ -		R$ 46.383,30	R$ 204,29	R$ -	R$ 2.049,85	R$ 48.637,44
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	627	Destilaria De Alcool Libra Ltda	18/07/2023	18/07/2023	R$ 46.749,97	R$ -		R$ 46.749,97	R$ 205,90	R$ -	R$ 2.066,06	R$ 49.021,93
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	628	Destilaria De Alcool Libra Ltda	18/07/2023	18/07/2023	R$ 47.327,47	R$ -		R$ 47.327,47	R$ 208,45	R$ -	R$ 2.091,58	R$ 49.627,50
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	629	Destilaria De Alcool Libra Ltda	19/07/2023	19/07/2023	R$ 47.941,63	R$ -		R$ 47.941,63	R$ 211,15	R$ -	R$ 2.102,67	R$ 50.255,45
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	630	Destilaria De Alcool Libra Ltda	19/07/2023	19/07/2023	R$ 47.666,63	R$ -		R$ 47.666,63	R$ 209,94	R$ -	R$ 2.090,61	R$ 49.967,18
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	631	Destilaria De Alcool Libra Ltda	19/07/2023	19/07/2023	R$ 47.299,97	R$ -		R$ 47.299,97	R$ 208,33	R$ -	R$ 2.074,53	R$ 49.582,82
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	632	Destilaria De Alcool Libra Ltda	20/07/2023	20/07/2023	R$ 47.024,97	R$ -		R$ 47.024,97	R$ 207,11	R$ -	R$ 2.046,72	R$ 49.278,81
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	633	Destilaria De Alcool Libra Ltda	20/07/2023	20/07/2023	R$ 47.666,63	R$ -		R$ 47.666,63	R$ 209,94	R$ -	R$ 2.074,65	R$ 49.951,22
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	634	Destilaria De Alcool Libra Ltda	20/07/2023	20/07/2023	R$ 47.941,63	R$ -		R$ 47.941,63	R$ 211,15	R$ -	R$ 2.086,62	R$ 50.239,40
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	635	Destilaria De Alcool Libra Ltda	20/07/2023	20/07/2023	R$ 47.666,63	R$ -		R$ 47.666,63	R$ 209,94	R$ -	R$ 2.074,65	R$ 49.951,22
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	636	Destilaria De Alcool Libra Ltda	20/07/2023	20/07/2023	R$ 47.024,97	R$ -		R$ 47.024,97	R$ 207,11	R$ -	R$ 2.046,72	R$ 49.278,81
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	637	Destilaria De Alcool Libra Ltda	21/07/2023	21/07/2023	R$ 47.941,63	R$ -		R$ 47.941,63	R$ 211,15	R$ -	R$ 2.070,57	R$ 50.223,35
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	645	Destilaria De Alcool Libra Ltda	24/07/2023	24/07/2023	R$ 47.666,63	R$ -		R$ 47.666,63	R$ 209,94	R$ -	R$ 2.010,82	R$ 49.887,39
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	646	Destilaria De Alcool Libra Ltda	24/07/2023	24/07/2023	R$ 46.933,30	R$ -		R$ 46.933,30	R$ 206,71	R$ -	R$ 1.979,88	R$ 49.119,89
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	647	Destilaria De Alcool Libra Ltda	24/07/2023	24/07/2023	R$ 47.758,30	R$ -		R$ 47.758,30	R$ 210,34	R$ -	R$ 2.014,68	R$ 49.983,33
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	648	Destilaria De Alcool Libra Ltda	24/07/2023	24/07/2023	R$ 47.208,30	R$ -		R$ 47.208,30	R$ 207,92	R$ -	R$ 1.991,48	R$ 49.407,70
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	649	Destilaria De Alcool Libra Ltda	24/07/2023	24/07/2023	R$ 47.941,63	R$ -		R$ 47.941,63	R$ 211,15	R$ -	R$ 2.022,42	R$ 50.175,20
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	650	Destilaria De Alcool Libra Ltda	25/07/2023	25/07/2023	R$ 47.941,63	R$ -		R$ 47.941,63	R$ 211,15	R$ -	R$ 2.006,37	R$ 50.159,15
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	651	Destilaria De Alcool Libra Ltda	25/07/2023	25/07/2023	R$ 47.666,63	R$ -		R$ 47.666,63	R$ 209,94	R$ -	R$ 1.994,86	R$ 49.871,43
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	652	Destilaria De Alcool Libra Ltda	26/07/2023	26/07/2023	R$ 47.941,63	R$ -		R$ 47.941,63	R$ 211,15	R$ -	R$ 1.990,31	R$ 50.143,10
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	653	Destilaria De Alcool Libra Ltda	26/07/2023	26/07/2023	R$ 47.666,63	R$ -		R$ 47.666,63	R$ 209,94	R$ -	R$ 1.978,90	R$ 49.855,47
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	654	Destilaria De Alcool Libra Ltda	26/07/2023	26/07/2023	R$ 47.758,30	R$ -		R$ 47.758,30	R$ 210,34	R$ -	R$ 1.982,70	R$ 49.951,35
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	659	Destilaria De Alcool Libra Ltda	26/07/2023	26/07/2023	R$ 125.097,41	R$ -		R$ 125.097,41	R$ 550,97	R$ -	R$ 5.193,47	R$ 130.841,85
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	671	Destilaria De Alcool Libra Ltda	09/08/2023	09/08/2023	R$ 51.809,96	R$ -		R$ 51.809,96	R$ 275,08	R$ -	R$ 1.909,78	R$ 53.994,83
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 2.287.796,70**	**R$ -**		**R$ 2.287.796,70**	**R$ 10.123,16**	**R$ -**	**R$ 100.616,19**	**R$ 2.398.536,04**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R$ 2.368.090,83
AJUSTE R$ 30.445,21

Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda R$ 2.398.536,04

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais constataram divergência com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe III (Quirografária), por se referir a pessoa física.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Solos Agro Florestal Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Global Vip Agencia De Passagens E Turismo Ltda - Me
VALOR DO CRÉDITO: R$ 5.393,94
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 5.393,94
AJUSTE	-R$ 5.393,94
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Solos Agro Florestal Ltda	R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Gol Combustiveis S.A
VALOR DO CRÉDITO: R$ 6.072.651,60
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO 1,2% a.m.	JUROS 1% a.m.	MULTA	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE COMPRA E VENDA	01/2020	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	19/02/2020	01/06/2020	R$ 6.000.000,00	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 6.000.000,00**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 6.072.651,60**
AJUSTE	**-R$ 6.072.651,60**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

O credor apresentou divergência de crédito administrativa, informando que o crédito tem origem no "Contrato de Compra e Venda de Etanol Hidratado Combustível (EHC) Safra 2019/2020", sob nº 01/2020, firmado em 19.02.2020 pelo valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), cuja entrega do produto deveria ter sido iniciada em 01/06/2020, e ter sido concluída até a semana do dia 30/08/2020.
O instrumento estaria garantido pela Cédula de Produto Rural CPR n. 01/2020, firmada em 18.02.2020, registrada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José do Rio Claro/MT, na qual há previsão de constituição de alienação fiduciária de 120.000 toneladas de cana de açúcar.
Em razão da celebração do contrato, a Gol Combustíveis informa que adimpliu com o pagamento através de 3 transferências bancárias de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), realizadas em 04/03/2020, 05/03/2020 e 06/03/2020.
Neste aspecto, registra-se que da análise dos títulos que embasaram a propositura da execução nº 1013538-14.2022.8.26.0114, constatou-se que houve adimplemento antecipado do preço e que a CPR é de liquidação física, de modo que, em que pese a insurgência dos recuperandos quanto a constituição da garantia fiduciária em sua resposta a divergência, é fato que o caso em questão se enquadra na hipótese prevista no artigo 11 da Lei n.º 8.929/1994, que dispõe que "não se sujeitarão aos efeitos da recuperação judicial os créditos e as garantias cedulares vinculados à CPR com liquidação física, em caso de antecipação parcial ou integral do preço, ou, ainda, representativa de operação de troca por insumos (barter), subsistindo ao credor o direito à restituição de tais bens que se encontrarem em poder do emitente da cédula ou de qualquer terceiro". Frise-se que é este o entendimento que vem sendo adotado pelo eg. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme se atesta dos acórdãos proferidos nos autos do Agravo de Instrumento nºs1009016-75.2023.8.11.0000 e 1004670-81.2023.8.11.0000.
Assim, diante dos documentos apresentados e os fundamentos expostos acima, os administradores judiciais promoveram a **exclusão** do crédito da relação de credores.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Grafeno Pagamentos Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJ's
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	88567	DEST. DE ALCOOL LIBRA	20/07/2023	20/07/2023	R$ 2.454,35	R$ -		R$ 2.454,35	R$ 10,81	R$ -	R$ 106,82	R$ 2.571,98
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	103370	DEST. DE ALCOOL LIBRA	26/09/2023	26/09/2023	R$ 85,00	R$ -		R$ 85,00	R$ 0,28	R$ -	R$ 1,76	R$ 87,04
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	104500	DEST. DE ALCOOL LIBRA	26/09/2023	26/09/2023	R$ 1.210,50	R$ -		R$ 1.210,50	R$ 4,00	R$ -	R$ 25,10	R$ 1.239,60
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	109917	DEST. DE ALCOOL LIBRA	26/09/2023	26/09/2023	R$ 180,50	R$ -		R$ 180,50	R$ 0,60	R$ -	R$ 3,74	R$ 184,84
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	111644	DEST. DE ALCOOL LIBRA	26/09/2023	26/09/2023	R$ 253,50	R$ -		R$ 253,50	R$ 0,84	R$ -	R$ 5,26	R$ 259,59
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	115053	DEST. DE ALCOOL LIBRA	26/09/2023	26/09/2023	R$ 122,50	R$ -		R$ 122,50	R$ 0,40	R$ -	R$ 2,54	R$ 125,44
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	115271	DEST. DE ALCOOL LIBRA	26/09/2023	26/09/2023	R$ 151,50	R$ -		R$ 151,50	R$ 0,50	R$ -	R$ 3,14	R$ 155,14
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	117320	DEST. DE ALCOOL LIBRA	26/09/2023	26/09/2023	R$ 1.100,00	R$ -		R$ 1.100,00	R$ 3,63	R$ -	R$ 22,81	R$ 1.126,44
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	124059	DEST. DE ALCOOL LIBRA	26/09/2023	26/09/2023	R$ 83,50	R$ -		R$ 83,50	R$ 0,28	R$ -	R$ 1,73	R$ 85,51
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	94045	DEST. DE ALCOOL LIBRA	08/08/2023	08/08/2023	R$ 6.169,50	R$ -		R$ 6.169,50	R$ 32,76	R$ -	R$ 229,48	R$ 6.431,74
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	132460	DEST. DE ALCOOL LIBRA	18/10/2023	18/10/2023	R$ 1.100,00	R$ -		R$ 1.100,00	R$ 2,42	R$ -	R$ 14,70	R$ 1.117,12
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	132461	DEST. DE ALCOOL LIBRA	18/10/2023	18/10/2023	R$ 6.774,00	R$ -		R$ 6.774,00	R$ 14,91	R$ -	R$ 90,52	R$ 6.879,43
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	137707	DEST. DE ALCOOL LIBRA	07/11/2023	07/11/2023	R$ 1.100,00	R$ -		R$ 1.100,00	R$ 1,10	R$ -	R$ 7,34	R$ 1.108,44
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	137708	DEST. DE ALCOOL LIBRA	07/11/2023	07/11/2023	R$ 5.223,50	R$ -		R$ 5.223,50	R$ 5,22	R$ -	R$ 34,86	R$ 5.263,58
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	139421	DEST. DE ALCOOL LIBRA	07/11/2023	07/11/2023	R$ 500,00	R$ -		R$ 500,00	R$ 0,50	R$ -	R$ 3,34	R$ 503,84
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	144006	DEST. DE ALCOOL LIBRA	04/12/2023	04/12/2023	R$ 843,33	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	144007	DEST. DE ALCOOL LIBRA	04/12/2023	04/12/2023	R$ 4.855,00	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	145601	DEST. DE ALCOOL LIBRA	04/12/2023	04/12/2023	R$ 300,00	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 32.506,68**	**R$ -**		**R$ 26.508,35**	**R$ 78,25**	**R$ -**	**R$ 553,14**	**R$ 27.139,74**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ -**
AJUSTE	**R$ 27.139,74**
Valor apurado pelas AJ's - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 27.139,74**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Os recuperandos apresentaram habilitação de crédito administrativa, e para tanto, encaminharam espelho de nota fiscal emitido pelo credor, para comprovação do crédito.
Sendo assim, diante da documentação apresentada e do valor apurado, os Administradores Judiciais procederam com a habilitação do crédito, desconsiderando-se apenas os títulos emitidos após o pedido de recuperação judicial, em obediência ao quanto disposto no art. 49 da LRF.
Além disso, estas administradoras judiciais promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi habilitado na Classe III (Quirografário), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal .

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Gran Fish
VALOR DO CRÉDITO: R$ 14.224,94
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 14.224,94**
AJUSTE	**-R$ 14.224,94**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Gratt Industria De Maquinas Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 150.000,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	417	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	01/06/2023	01/06/2023	R$ 150.000,00	R$ -		R$ 150.000,00	R$ 510,06	R$ -	R$ 8.980,43	R$ 159.490,50
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	420	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	31/05/2023	31/05/2023	R$ 1.200,00	R$ -		R$ 1.200,00	R$ 8,42	R$ -	R$ 72,50	R$ 1.280,92
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	421	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	31/05/2023	31/05/2023	R$ 50.000,00	R$ -		R$ 50.000,00	R$ 350,66	R$ -	R$ 3.021,04	R$ 53.371,70
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 201.200,00**	**R$ -**		**R$ 201.200,00**	**R$ 869,14**	**R$ -**	**R$ 12.073,98**	**R$ 214.143,11**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 150.000,00**
AJUSTE	**R$ 64.143,11**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 214.143,11**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais a divergência em relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe III (Quirografário), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: GTX Adm. Interm. E Representação Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: ME/EPP

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJ's
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	2813	DEST. DE ALCOOL LIBRA	13/07/2023	13/07/2023	R$ 2.000,00	R$ -		R$ 2.000,00	R$ 1.604,51	R$ -	R$ 164,61	R$ 3.769,12
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	2909	DEST. DE ALCOOL LIBRA	14/08/2023	14/08/2023	R$ 2.369,68	R$ -		R$ 2.369,68	R$ 12,58	R$ -	R$ 83,38	R$ 2.465,64
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 4.369,68**	**R$ -**		**R$ 4.369,68**	**R$ 1.617,09**	**R$ -**	**R$ 247,99**	**R$ 6.234,76**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ -**
AJUSTE	**R$ 6.234,76**
Valor apurado pelas AJ's - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 6.234,76**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Os recuperandos apresentaram habilitação de crédito administrativa, e para tanto, encaminharam espelho de nota fiscal emitido pelo credor, para comprovação do crédito.
Sendo assim, diante da documentação apresentada e do valor apurado, os Administradores Judiciais procederam com a habilitação do crédito.
Além disso, estas administradoras judiciais promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Desse modo, o crédito foi habilitado na Classe IV- ME/EPP, ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Handell Consultoria e Advocacia Empresarial
VALOR DO CRÉDITO: R$ 5.275.000,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO SELIC	MULTA 5%	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	INTRUMENTO DE CONFISSÃO	-	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	29/03/2023		R$ 5.025.000,00	R$ 125.000,00	29/03/2023	R$ 4.900.000,00	R$ 416.538,11	R$ 265.826,91	R$ -	R$ 5.582.365,02
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 5.025.000,00**	**R$ 125.000,00**		**R$ 4.900.000,00**	**R$ 416.538,11**	**R$ 265.826,91**	**R$ -**	**R$ 5.582.365,02**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R$ 5.275.000,00
AJUSTE R$ 307.365,02

Valor apurado pelas AJs - Trabalhista - Destilaria De Alcool Libra Ltda **R$ 5.582.365,02**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

O credor apresentou divergência de crédito administrativa, e para tanto, encaminhou "Instrumento de Distrato por Resilição Consensual de Contratos C/C Confissão Irretratável e Irrevogável de Dívida e Outras Avenças", pactuado em 29.03.2023, informando que o crédito decorre de serviços de advocacia tributária prestados pelo escritório credor em ações judiciais e que o valor correto a ser habilitado é de R$ 5.582.365,02 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dois centavos).
As Recuperandas concordaram com a inclusão de R$5.582.365,02 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dois centavos) na Classe I, até o limite de 150 salários-mínimos, devendo o saldo restante integrar a categoria dos créditos de natureza Quirografário - Classe III
Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais constataram a divergência do crédito em relação ao do valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores acolheram o cálculo do credor, aplicada correção pela SELIC até a data do pedido de recuperação judicial e multa moratória de 5%.
Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe I (Trabalhista), devido a natureza alimentar do crédito, ressaltando-se que eventuais limitações ao pagamento do crédito dependem de condições negociais a serem eventualmente pactuadas no Plano de Recuperação Judicial, dado que a limitação de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos se aplica obrigatoriamente ao procedimento falimentar, nos termos do acórdão proferido no Recurso Especial 1.989.088/SP.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Hapvida Assistencia Medica S.A
VALOR DO CRÉDITO: R$ 1.933,80
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 1.933,80**
AJUSTE	**-R$ 1.933,80**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido à não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Hbm Participacoes Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 8.255,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	JUROS 1% a.m.	MULTA	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE LOCAÇÃO	ALUGUEL 08/23	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	01/02/2017	05/09/2023	R$ 8.225,00	R$ -		R$ 8.225,00	R$ 18,93	R$ 164,88	R$ 824,39	R$ 9.233,20
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE LOCAÇÃO	ALUGUEL 09/23	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	01/02/2017	05/10/2023	R$ 8.225,00	R$ -		R$ 8.225,00	R$ 9,87	R$ 82,35	R$ 823,49	R$ 9.140,71
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO DE LOCAÇÃO	ALUGUEL 10/23	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	01/02/2017	05/11/2023	R$ 205,00	R$ -		R$ 205,00	R$ -	R$ -	R$ 20,50	R$ 225,50
IPTU	CONTRATO DE LOCAÇÃO	SALA 1105 (04/17)	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	01/02/2017	11/04/2017	R$ 4.321,13	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
IPTU	CONTRATO DE LOCAÇÃO	SALA 1105 (07/20)	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	01/02/2017	13/07/2020	R$ 3.415,01	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
IPTU	CONTRATO DE LOCAÇÃO	SALA 1105 (08/21)	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	01/02/2017	16/08/2021	R$ 3.112,97	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
IPTU	CONTRATO DE LOCAÇÃO	SALA 1107 (04/17)	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	01/02/2017	11/04/2017	R$ 4.321,13	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
IPTU	CONTRATO DE LOCAÇÃO	SALA 1107 (07/20)	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	01/02/2017	13/07/2020	R$ 3.415,01	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
IPTU	CONTRATO DE LOCAÇÃO	SALA 1107 (08/23)	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	01/02/2017	18/08/2023	R$ 290,78	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
IPTU	CONTRATO DE LOCAÇÃO	SALA 1107 (08/23)	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	01/02/2017	22/08/2023	R$ 12,22	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
IPTU	CONTRATO DE LOCAÇÃO	SALA 110 (09/23)	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	01/02/2017	22/09/2023	R$ 12,11	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 35.555,36**	**R$ -**		**R$ 16.655,00**	**R$ 28,80**	**R$ 247,23**	**R$ 1.668,38**	**R$ 18.599,41**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 8.255,00**
AJUSTE	**R$ 10.344,41**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 18.599,41**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

O credor apresentou divergência administrativa de crédito, e para tanto, apresentou contrato de locação de sala comercial celebrado junto às Recuperandas em fevereiro de 2017, ajustando o valor de aluguel em R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), bem como encargos decorrentes, como pagamento de IPTU.
Em razão de inadimplemento da devedora, as partes firmaram aditivo de contrato de locação cumulado com confissão de dívida em abril de 2021, ficando acordado que o novo valor do aluguel seria de R$ 7.000,00 (sete mil reais) em razão da devolução de uma sala comercial e respectiva garagem.
Com os reajustes anuais, o valor da locação encontra-se em R$ 8.225,00 (oito mil duzentos e vinte e cinco reais), deixando a Recuperanda de adimplir em setembro de 2023.
Em razão da previsão contratual, o credor também apresentou extrato da Prefeitura Municipal de Cuiabá demonstrando que as Recuperandas também deixaram de efetuar o pagamento do IPTU nos anos em que o contrato esteve vigente e solicitou a inclusão do tributo no valor do presente crédito.
No tocante aos aluguéis em atraso, ficou demonstrada a origem e a titularidade do crédito. Todavia, no que se refere ao IPTU, o credor, como se infere do extrato apresentado, é a Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Destaca-se que o habilitante não demonstrou se tratar de pedido de restituição de valores eventualmente pagos a título do IPTU, motivo pelo qual o crédito não foi inserido em seu favor.
Sendo assim, diante da documentação apresentada e dos valores apurados, estas administradoras judiciais constataram divergência com relação ao crédito inicialmente listado.
Ainda, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial, e aplicação de multa de 10%, conforme condições previstas no contrato de locação.
Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe III (Quirografária), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Hebert Mora Casella
VALOR DO CRÉDITO: R$ 1.400.000,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação
(x) Pesquisa PJE

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA 15%	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
JUDICIAL	ACORDO/SENTENÇA	1000833-84.2021.8.11.0033	DEST. DE ALCOOL LIBRA	10/06/2023	25/11/2023	R$ 1.500.000,00	R$ 100.000,00	10/06/2023	R$ 1.400.000,00	R$ -	R$ 210.000,00	R$ -	R$ 1.610.000,00
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 1.500.000,00**	**R$ 100.000,00**		**R$ 1.400.000,00**	**R$ -**	**R$ 210.000,00**	**R$ -**	**R$ 1.610.000,00**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 1.400.000,00**
AJUSTE	**R$ 210.000,00**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 1.610.000,00**
Valor apurado pelas AJs - Trabalhista - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 241.500,00**

HONORÁRIOS ADVOCATICIOS - SORAYA LOPES GONÇALVES |

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As Recuperandas encaminharam cópia do acordo firmado na Execução n. 1000833-84.2021.8.11.0033 e Embargos à Execução n. 1000567-63.2022.8.11.0033.
Em análise aos referidos processos, verifica-se que as partes celebraram um acordo prevendo o pagamento do valor total de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), do qual R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referem-se a honorários de sucumbência.
O acordo previa o pagamento em um total de 24 parcelas, sendo que o inadimplemento de qualquer das parcelas implicaria em vencimento antecipado das demais. O vencimento da primeira parcela ocorreria em 06/10/2023 e o da segunda parcela em diante o pagamento seria no dia 25 de cada mês.
O referido acordo foi homologado em 13/12/2023, conforme sentença (ID. nº 136905199) da execução.
Todavia, em 29/01/2024 (ID. nº 139711013), o credor informou o descumprimento do acordo, visto que o devedor pagou apenas a primeira parcela de R$ 100.000,00 em 06/10/2023.
Assim, para os casos de inadimplemento, o acordo prevê a aplicação de multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor remanescente do acordo inadimplido, bem como honorários advocatícios fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor remanescente do acordo inadimplido.
Desse modo, o crédito foi devidamente apurado nos moldes do acordo homologado, permanecendo na Classe III - Quirografária. Da mesma forma, como previsto no acordo, foram habilitados os honorários advocatícios na Classe I - Trabalhista, em favor da patrona do credor, Soraya Lopes Gonçalves, inscrita na OAB/PR sob o nº 40.500 e inscrita no CPF sob o nº 040.793.929-66, no montante de 15% sobre o valor remanescente do acordo inadimplido.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Hidrall Equipamentos Hidraulicos - Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 49.000,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	1614.1	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	05/11/2021	04/12/2021	R$ 24.500,00	R$ -		R$ 24.500,00	R$ 2.463,72	R$ -	R$ 6.498,26	R$ 33.461,97
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	1614.2	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	05/11/2021	03/01/2022	R$ 24.500,00	R$ -		R$ 24.500,00	R$ 2.268,30	R$ -	R$ 6.183,48	R$ 32.951,78
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 49.000,00**	**R$ -**		**R$ 49.000,00**	**R$ 4.732,02**	**R$ -**	**R$ 12.681,73**	**R$ 66.413,76**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO **R$ 49.000,00**
AJUSTE **R$ 17.413,76**

Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda **R$ 66.413,76**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais constataram a regularidade do valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe IV, ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Hidro Metalurgica Veda Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 1.075,47
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 1.075,47**
AJUSTE	**-R$ 1.075,47**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Hidroquerencia Assessoria Ambiental Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 9.736,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	23	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	10/07/2023	10/07/2023	R$ 19.736,00	R$ -		R$ 19.736,00	R$ 86,92	R$ -	R$ 925,07	R$ 20.747,99
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	26	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	09/08/2023	09/08/2023	R$ 29.604,00	R$ -		R$ 29.604,00	R$ 157,18	R$ -	R$ 1.091,24	R$ 30.852,42
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 49.340,00**	**R$ -**		**R$ 49.340,00**	**R$ 244,11**	**R$ -**	**R$ 2.016,31**	**R$ 51.600,42**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 9.736,00**
AJUSTE	**R$ 41.864,42**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 51.600,42**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram divergência com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Hidroquerencia Pocos Artesianos Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 6.024,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	61	Destilaria De Alcool Libra Ltda	11/07/2023	11/07/2023	R$ 15.760,00	R$ -		R$ 15.760,00	R$ 69,41	R$ -	R$ 733,43	R$ 16.562,84
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 15.760,00**	**R$ -**		**R$ 15.760,00**	**R$ 69,41**	**R$ -**	**R$ 733,43**	**R$ 16.562,84**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 6.024,00**
AJUSTE	**R$ 10.538,84**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 16.562,84**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram divergência com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Horacio Tavares Junior
VALOR DO CRÉDITO: R$ 9.256.689,64
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO IGP-M	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONFISSÃO DE DÍVIDA	S/N	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	26/03/2021	30/05/2021	R$ 8.934.665,49	R$ 718.191,54	16/09/2022	R$ 8.216.473,95	R$ 708.727,28	R$ 821.647,40	R$ 2.710.286,11	R$ 12.457.134,73
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONFISSÃO DE DÍVIDA	S/N	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	26/03/2021	30/05/2021	R$ 114.982,53	R$ -		R$ 114.982,53	R$ 2.242,94	R$ -	R$ -	R$ 117.225,47
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 9.049.648,02**	**R$ 718.191,54**		**R$ 8.331.456,48**	**R$ 710.970,22**	**R$ 821.647,40**	**R$ 2.710.286,11**	**R$ 12.574.360,20**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 9.256.689,64**
AJUSTE	**R$ 3.317.670,56**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 12.574.360,20**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

O credor apresentou divergência de crédito administrativa, informando ser titular do crédito atualizado de R$ 12.371.763,23 (doze milhões trezentos e setenta e um mil setecentos e sessenta três reais e vinte e três centavos) na Classe de Garantia Real.
A dívida tem origem no instrumento particular de transação, reconhecimento e confissão de dívida, constituição de fiança e outras avenças, decorrente dos contratos de compra e venda de cereal nºs 1195, 1213 e 1271, objeto da ação de execução de título extrajudicial nº 1007547-91.2021.8.11.0055, em tramite pela 3ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra -MT.
Por meio do referido instrumento, foi confessado o valor de R$ 8.934.665,49 (oito milhões novecentos e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), pela Destilaria de Álcool Libra Ltda, com previsão de pagamento em 24 parcelas sucessivas com início dos pagamentos em 30/05/2021, contudo nenhuma das parcelas foi adimplida.
As Recuperandas se manifestaram pleiteando a manutenção do crédito na Classe Quirografária
Com efeito, em que pese a informação do credor que a dívida estaria garantida por penhora, importante esclarecer que trata-se de medida coercitiva e não instituto de direito real, tais como o penhor e a hipoteca. Além do que, no instrumento de confissão de dívida não há previsão de constituição de garantia, motivo pelo qual não foi acolhido pedido para reclassificação do crédito para a Classe II.
De outro lado, em razão da previsão da cláusula 5.2 do instrumento, consideram-se vencidas todas as parcelas vincendas na data do inadimplemento da primeira parcela, aplicando-se, ainda, a cláusula penal de 10% (dez por cento), juros de 1% ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M, até a data do pedido de recuperação judicial.
Destaca-se ainda que, os valores já levantados pelo credor, durante o tramite da ação de execução, foram descontados do montante a ser habilitado na recuperação judicial, destacando-se que foram expedidos, em 16/09/2022, os alvarás eletrônicos no importe de R$ 697.088,00 (seiscentos e noventa e sete mil e oitenta e oito reais) e no valor de R$ 21.103,54 (vinte e um mil e cento e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme IDs. 95408237 e 95408240, sendo o saldo remanescente mantido na Classe Quirografária (Classe III).
O valor referente às custas de distribuição e de diligência despendidas pelo credor nos autos da ação de execução de título extrajudicial nº 1007547-91.2021.8.11.0055 também foram habilitados no presente feito recuperacional, visto que "*segundo o princípio da causalidade, aquele que der causa à instauração da demanda ou do incidente processual deve arcar com as despesas deles decorrentes*", na forma do §2º do art. 82 do CPC (STJ, 2.ª Turma. AgRg no AREsp 603.593/RJ, Rel. Ministro Humberto Martins, julgado em 02.12.2014, DJe 10.12.2014).
Por fim, foi incluído o Crédito Trabalhista em favor do escritório que patrocina o credor nos autos da ação de execução, Advocacia J.B. Santos (em ficha própria do credor), em decorrência do arbitramento de honorários advocatícios no percentual de 10% (ID. nº 63431511), na forma do art. 827 do CPC.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Hortencia Beatrice De Vita Domingos
VALOR DO CRÉDITO: R$ 1.760.000,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$**	**1.760.000,00**
AJUSTE	**-R$**	**1.760.000,00**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$**	**-**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas encaminharam apenas um "*Contrato de Mútuo com Garantia Fidejussória*", em que há previsão de transferências e entrega de cheques em favor da Destilaria Libra, sem a efetiva comprovação da transferência de quantia e/ou eventuais pagamentos realizados.
Portanto, não houve a comprovação da origem do crédito relacionado, o que se mostra imprescindível em processos de recuperação judicial e falência, nos termos do entendimento esposado pelo TJMT no julgamento do agravo de instrumento de n.º 1021097-61.2020.8.11.0000.
Deste modo, considerando a ausência de comprovação dos empréstimos realizados, Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Hotel Capelari Eireli - Me
VALOR DO CRÉDITO: R$ 4.234,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	22775	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	07/06/2023	07/06/2023	R$ 3.644,00	R$ -		R$ 3.644,00	R$ 12,39	R$ -	R$ 210,85	R$ 3.867,24
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	22821	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	14/06/2023	14/06/2023	R$ 1.238,00	R$ -		R$ 1.238,00	R$ 4,21	R$ -	R$ 68,74	R$ 1.310,95
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	22891	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	22/06/2023	22/06/2023	R$ 4.533,00	R$ -		R$ 4.533,00	R$ 15,41	R$ -	R$ 239,55	R$ 4.787,96
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	23021	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	06/07/2023	06/07/2023	R$ 1.380,00	R$ -		R$ 1.380,00	R$ 6,08	R$ -	R$ 66,53	R$ 1.452,61
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	23088	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	13/07/2023	13/07/2023	R$ 2.572,00	R$ -		R$ 2.572,00	R$ 11,33	R$ -	R$ 117,97	R$ 2.701,30
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	23340	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	07/08/2023	07/08/2023	R$ 1.524,00	R$ -		R$ 1.524,00	R$ 8,09	R$ -	R$ 57,20	R$ 1.589,29
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	23819	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	02/10/2023	02/10/2023	R$ 1.662,00	R$ -		R$ 1.662,00	R$ 3,66	R$ -	R$ 31,09	R$ 1.696,75
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 16.553,00**	**R$ -**		**R$ 16.553,00**	**R$ 61,17**	**R$ -**	**R$ 791,93**	**R$ 17.406,10**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 4.234,00**
AJUSTE	**R$ 13.172,10**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 17.406,10**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram divergência com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Hotel Riograndense Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: ME/EPP

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJ's
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	7199	DEST. DE ALCOOL LIBRA	15/06/2023	15/06/2023	R$ 235,00	R$ -		R$ 235,00	R$ 0,80	R$ -	R$ 12,97	R$ 248,77
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	7353	DEST. DE ALCOOL LIBRA	24/07/2023	24/07/2023	R$ 114,00	R$ -		R$ 114,00	R$ 0,50	R$ -	R$ 4,81	R$ 119,31
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 349,00**	**R$ -**		**R$ 349,00**	**R$ 1,30**	**R$ -**	**R$ 17,78**	**R$ 368,08**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO **R$ -**
AJUSTE **R$ 368,08**

Valor apurado pelas AJ's - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda **R$ 368,08**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Os recuperandos apresentaram habilitação de crédito administrativa, e para tanto, encaminharam espelho de nota fiscal emitido pelo credor, para comprovação do crédito.
Sendo assim, diante da documentação apresentada e do valor apurado, os Administradores Judiciais procederam com a habilitação do crédito.
Além disso, estas administradoras judiciais promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Desse modo, o crédito foi habilitado na Classe IV- ME/EPP, ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Hotel Sartori Ltda - Me
VALOR DO CRÉDITO: R$ 2.303,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	35135	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	19/10/2023	19/10/2023	R$ 2.228,00	R$ -		R$ 2.228,00	R$ 4,90	R$ -	R$ 29,03	R$ 2.261,93
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 2.228,00**	**R$ -**		**R$ 2.228,00**	**R$ 4,90**	**R$ -**	**R$ 29,03**	**R$ 2.261,93**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 2.303,00**
AJUSTE	**-R$ 41,07**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 2.261,93**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram divergência com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Hotel Sollares Eireli - ME
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: ME/EPP

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	919	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	04/10/2019	04/10/2019	R$ 1.225,00	R$ -		R$ 1.225,00	R$ 357,82	R$ -	R$ 799,32	R$ 2.382,14
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	597	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	27/06/2019	27/06/2019	R$ 110,00	R$ -		R$ 110,00	R$ 32,39	R$ -	R$ 76,60	R$ 218,99
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 1.335,00**	**R$ -**		**R$ 1.335,00**	**R$ 390,20**	**R$ -**	**R$ 875,93**	**R$ 2.601,13**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ -**
AJUSTE	**R$ 2.601,13**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 2.601,13**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas apresentaram habilitação de crédito administrativa, e para tanto, encaminharam espelhos de notas fiscais emitidos pelo credor, para comprovação do crédito.
Sendo assim, diante da documentação apresentada e do valor apurado, os Administradores Judiciais procederam com a habilitação do crédito.
Além disso, estas administradoras judiciais promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Desse modo, o crédito foi habilitado na Classe IV- ME/EPP, ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Iarivan Ind. Com. De Madeiras Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 169.462,56
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$**	169.462,56
AJUSTE	-R$	169.462,56

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As Recuperandas, para comprovação da dívida, encaminharam apenas planilhas, indicando-se débitos dos anos de 2017 e 2019 a 2020, além de e-mail do financeiro da própria Destilaria Libra, tratando do saldo devedor, sem quaisquer outros documentos que comprovem a relação comercial havida entre as partes.
Neste compasso, registra-se que, além de não ter sido localizada execução do credor em face das recuperandas, não houve a comprovação da origem do relacionado, o que se mostra imprescindível em processos de recuperação judicial e falência, nos termos do entendimento esposado pelo TJMT no julgamento do agravo de instrumento de n.º 1021097612020811000O.
Deste modo, considerando a ausência de comprovação da origem do valor indicado nas cártulas, Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Idaza Distribuidora De Petroleo Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 30.606.099,18
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$**	**30.606.099,18**
AJUSTE	**-R$**	**30.606.099,18**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$**	**-**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

O credor apresentou habilitação de crédito administrativa, se limitando a concordar com o valor inicialmente listado de R$ 30.606.099,18 (trinta milhões, seiscentos e seis mil, noventa e nove centavos e dezoito centavos), conforme lista de credores constante no ID. nº 136940630, dos autos da recuperação judicial.
Na sequência, foi solicitado ao representante do credor o envio da documentação suporte que embase a existência do crédito, entretanto, não se obteve qualquer resposta.
Oportuno esclarecer que, a credora Izélia Ticianelli encaminhou documentação para comprovação de seu crédito, que teria origem na "Escritura Pública de Dação em Pagamento" datada de 30 de maio de 2023. Para quitar uma dívida de R$ 41.190.808,90 (quarenta e um milhões, cento e noventa mil, oitocentos e oito reais e noventa centavos) da recuperanda com a Idaza Distribuidora de Petróleo Ltda. De acordo com o teor da escritura, o imóvel foi aceito pela credora, "para nada mais ser exigido", o que leva a crer que o valor inicialmente listado não tem correspondência com a dívida quitada pela Sra. Izélia, no lugar das Recuperandas.
Neste compasso, registra-se o que a comprovação da origem do crédito se mostra imprescindível em processos de recuperação judicial e falência, nos termos do entendimento esposado pelo TJMT no julgamento do agravo de instrumento de n.º 1021097-61.2020.8.11.0000.
Sendo assim, estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Idealcred Fomento Mercantil Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 463.170,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO **R$ 463.170,00**
AJUSTE **-R$ 463.170,00**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Ieda Cristina Lopes Alexandre
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: ME/EPP

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJ's
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	25	DEST. DE ALCOOL LIBRA	26/06/2023	26/06/2023	R$ 4.370,00	R$ -		R$ 4.370,00	R$ 14,86	R$ -	R$ 225,09	R$ 4.609,95
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 4.370,00**	**R$ -**		**R$ 4.370,00**	**R$ 14,86**	**R$ -**	**R$ 225,09**	**R$ 4.609,95**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ -**
AJUSTE	**R$ 4.609,95**
Valor apurado pelas AJ's - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 4.609,95**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas apresentaram habilitação de crédito administrativa, e para tanto, encaminharam espelho de nota fiscal emitido pelo credor, para comprovação do crédito.
Sendo assim, diante da documentação apresentada e do valor apurado, os Administradores Judiciais procederam com a habilitação do crédito.
Além disso, estas administradoras judiciais promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Desse modo, o crédito foi habilitado na Classe IV- ME/EPP, ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Imperial Distribuidora De Petroleo Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 4.731.000,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$**	**4.731.000,00**
AJUSTE	**-R$**	**4.731.000,00**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas encaminharam apenas uma planilha no formato excel, que aparentemente se trata de operações envolvendo compra e venda de milho, sem a comprovação de eventuais pagamentos realizados/recebidos, entregas/recebimentos efetuados e apresentação de notas fiscais.
Portanto, não houve a comprovação da origem do crédito relacionado, o que se mostra imprescindível em processos de recuperação judicial e falência, nos termos do entendimento esposado pelo TJMT no julgamento do agravo de instrumento de n.º 1021097-61.2020.8.11.0000.
Deste modo, considerando a ausência de comprovação da entrega do produto e/ou de qualquer adimplemento, Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Ind. E Comercio De Madeiras Rampon Eireli
VALOR DO CRÉDITO: R$ 223.450,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 223.450,00
AJUSTE	-R$ 223.450,00
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Industria E Com. De Madeiras Tropical Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 48.400,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 48.400,00**
AJUSTE	**-R$ 48.400,00**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Industria E Comercio De Calcario Cuiaba Limitada
VALOR DO CRÉDITO: R$ 124.939,88
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO **R$ 124.939,88**
AJUSTE **-R$ 124.939,88**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Industria E Comercio De Madeiras Colorado Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 149.200,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 149.200,00**
AJUSTE	**-R$ 149.200,00**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Industria Quimica Cmt Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 1.728,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 1.728,00
AJUSTE	-R$ 1.728,00
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Ines Mocellin Da Silva
VALOR DO CRÉDITO: R$ 913.600,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 913.600,00**
AJUSTE	**-R$ 913.600,00**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas encaminharam apenas alguns cheques emitidos por terceiros e um recibo emitido pelo credor atestando o recebimento dos referidos cheques.
Neste compasso, registra-se que, além de não ter sido localizada execução do credor em face das recuperandas e/ou qualquer documento para comprovar o inadimplemento, não houve a comprovação da origem do valor indicado nas cártulas, o que se mostra imprescindível em processos de recuperação judicial e falência, nos termos do entendimento esposado pelo TJMT no julgamento do agravo de instrumento de n.º 102109761-2020.8.11.0000.
Deste modo, considerando a ausência de comprovação da origem do valor indicado nas cártulas, Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Infinitu Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO 3,7912% a.m.	JUROS DE MORA 1% a.m.	MULTA 2%	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CCB	9618284	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/02/2022	31/07/2023	R$ 4.053.002,73	R$ -		R$ 71.836,84	R$ 10.803,13	R$ 3.278,05	R$ 1.718,36	R$ 87.636,38
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 4.053.002,73**	**R$ -**		**R$ 71.836,84**	**R$ 10.803,13**	**R$ 3.278,05**	**R$ 1.718,36**	**R$ 87.636,38**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ -**
AJUSTE	**R$ 87.636,38**

Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda **R$ 87.636,38**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

O credor Infinitu Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo") apresentou habilitação de crédito administrativa, pleiteando a inclusão do valor de R$ 103.317,72 (cento e três mil, trezentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), na Classe Quirografária
Narra o credor que em 25/02/2022, foi emitida pela Destilaria de Álcool Libra Ltda. ("Emitente"), em favor da instituição financeira Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda. ("Money Plus"), a Cédula de Crédito Bancário n. 009618284, no valor de R$ 4.053.002,73, sendo que o pagamento ocorreria em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira com vencimento em 31/05/2022 e a última com vencimento em 30/09/2023, totalizando o montante de R$ 5.041.972,07 (cinco milhões, quarenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e sete centavos).
Ato contínuo, mais precisamente em 02/03/2022, foi formalizado entre o Fundo e a empresa Money Plus o "Contrato de Cessão de Créditos Sem Coobrigação", por meio do qual foi cedido ao habilitante a integralidade do valor da CCB, incluindo-se na referida cessão os direitos acessórios, tais como correção monetária, juros remuneratórios e encargos moratórios, sendo que remanesce o pagamento da última parcela no valor de R$ 71.836,84 (setenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), que, atualizado com multa e juros até a data do deferimento da recuperação judicial, alcança o montante de R$ 103.317,72 (cento e três mil, trezentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).
As Recuperandas, por sua vez, discordaram do valor pleiteado pelo credor, que teria incluído encargos de 43%, quando no acordo firmado o valor devido é de R$71.836,84.
Contudo, importante pactuar que, eventual abusividade de taxas previstas contratualmente devem ser objeto de ação própria. No caso, foi constatado que no demonstrativo de cálculo do credor, o crédito foi atualizado até a data do deferimento da recuperação judicial, sendo assim, estes administradores elaboraram novo cálculo, nos termos da CCB, considerando como termo final a data do pedido de recuperação judicial.
Assim, diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais promoveram a habilitação do crédito na Classe III (Quirografária), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Ingram Micro Brasil Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 10.718,64
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	1927528	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	31/08/2023	31/08/2023	R$ 1.250,88	R$ -		R$ 1.250,88	R$ 6,64	R$ -	R$ 36,89	R$ 1.294,41
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	1992731	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	19/12/2023	19/12/2023	R$ 1.250,88	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 2.501,76**	**R$ -**		**R$ 1.250,88**	**R$ 6,64**	**R$ -**	**R$ 36,89**	**R$ 1.294,41**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 10.718,64**
AJUSTE	**-R$ 9.424,23**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 1.294,41**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram divergência com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Ainda, não foi considerado o documento emitido após o pedido de recuperação judicial, em razão do quanto disposto no art. 49 da LRF.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe III (Quirografária), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Ingram Micro Brasil Ltda - Filial
VALOR DO CRÉDITO: R$ 101.849,27
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	NOTA FISCAL	369486	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	22/08/2023	23/08/2023	R$ 17.121,68	R$ -		R$ 17.121,68	R$ 90,91	R$ -	R$ 550,80	R$ 17.763,39
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	NOTA FISCAL	374860.1	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	06/10/2023	05/11/2023	R$ 6.137,09	R$ -		R$ 6.137,09	R$ 6,14	R$ -	R$ 45,05	R$ 6.188,28
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	NOTA FISCAL	374860.2	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	06/10/2023	05/12/2023	R$ 6.137,09	R$ -		R$ 6.137,09	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.137,09
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	NOTA FISCAL	374860.3	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	06/10/2023	04/01/2024	R$ 6.137,10	R$ -		R$ 6.137,10	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.137,10
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	NOTA FISCAL	374878.1	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	06/10/2023	05/11/2023	R$ 22.105,43	R$ -		R$ 22.105,43	R$ 22,11	R$ -	R$ 162,27	R$ 22.289,80
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	NOTA FISCAL	374878.2	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	06/10/2023	05/12/2023	R$ 22.105,43	R$ -		R$ 22.105,43	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 22.105,43
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	NOTA FISCAL	374878.3	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	06/10/2023	04/01/2024	R$ 22.105,44	R$ -		R$ 22.105,44	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 22.105,44
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 101.849,26**	**R$ -**		**R$ 101.849,26**	**R$ 119,15**	**R$ -**	**R$ 758,12**	**R$ 102.726,53**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 101.849,27**
AJUSTE	**R$ 877,26**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 102.726,53**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais constataram a regularidade do valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe III (Quirografária), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Innov Quimica Industria E Comercio De Produtos Quimicos Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 92.507,40
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação
(x) Pesquisa PJE

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DO PROCESSO	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
JUDICIAL	NOTA FISCAL	1001861-19.2023.8.11.0033	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	07/08/2023	22/08/2023	R$ 39.803,40	R$ -		R$ 39.803,40	R$ 211,33	R$ -	R$ 1.293,81	R$ 41.308,54
JUDICIAL	NOTA FISCAL	1001861-19.2023.8.11.0033	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	17/07/2023	14/08/2023	R$ 52.704,00	R$ -		R$ 52.704,00	R$ 279,83	R$ -	R$ 1.854,43	R$ 54.838,26
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 92.507,40**	**R$ -**		**R$ 92.507,40**	**R$ 491,16**	**R$ -**	**R$ 3.148,24**	**R$ 96.146,81**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 92.507,40**
AJUSTE	**R$ 3.639,41**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 96.146,81**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Em diligências realizadas através do sistema PJE, estas administradoras judiciais verificaram a existência da Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial nº 1001861-19.2023.8.11.0033 ajuizada por Innov Quimica - Industria e Comercio de Produtos Quimicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.663.159/0001-09, em face de Destilaria de Álcool Libra Ltda, em trâmite perante a 2ºVara de São José do Rio Claro/MT.
Pois bem, nos autos da execução, estas administradoras judiciais verificaram que havia documentação suficiente para a habilitação do crédito discutido naquela demanda judicial, quais sejam: (i) Duplicatas vencidas (IDs. nºs 134405653 e 134405654); (ii) Notas fiscais não pagas (IDs. nºs 134405657 e 134405659); bem como (iii) Comprovantes de entrega dos produtos relacionados as duplicatas e notas fiscais (IDs. nºs 134405660 e 134405661).
O processo se encontra em fase inicial, com a citação recente da Destilaria Libra (ID. nº 143048719).
Desse modo, diante dos documentos e valores apurados o crédito objeto da execução acima mencionada foi devidamente atualizado, até o pedido de recuperação judicial e reclassificado para a Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.
Por fim, considerando que a decisão que fixou honorários sucumbenciais foi proferida (06/12/23) em momento posterior ao pedido de recuperação judicial, os honorários fixados na execução em análise não serão habilitados.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Instituto de Reg. De Tit e Docto de PJ do Estado de SP
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJ's
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	190443	DEST. DE ALCOOL LIBRA	05/11/2023	05/11/2023	R$ 1,89	R$ -		R$ 1,89	R$ 0,00	R$ -	R$ 0,01	R$ 1,91
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 1,89**	**R$ -**		**R$ 1,89**	**R$ 0,00**	**R$ -**	**R$ 0,01**	**R$ 1,91**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ -**
AJUSTE	**R$ 1,91**
Valor apurado pelas AJ's - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 1,91**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As Recuperandas apresentaram habilitação administrativa de crédito, e para tanto, encaminharam espelho de nota fiscal emitida pelo credor, para comprovação da dívida.
Sendo assim, diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais procederam com a HABILITAÇÃO do crédito.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi habilitado na Classe III (Quirografário), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal .

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Instituto Nac De Metrologia, Qual E Tecnologia - Inmetro
VALOR DO CRÉDITO: R$ 4.770,12
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 4.770,12**
AJUSTE	**-R$ 4.770,12**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Instrumation Solucoes Tecnologicas Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 7.580,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	NOTA FISCAL	1166	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	10/01/2022	07/02/2022	R$ 7.580,00	R$ -		R$ 7.580,00	R$ 646,67	R$ -	R$ 1.804,38	R$ 10.031,06
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 7.580,00**	**R$ -**		**R$ 7.580,00**	**R$ 646,67**	**R$ -**	**R$ 1.804,38**	**R$ 10.031,06**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO **R$ 7.580,00**
AJUSTE **R$ 2.451,06**

Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda **R$ 10.031,06**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram divergência com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Ipanema Importadora Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 5.316,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 5.316,00
AJUSTE	-R$ 5.316,00
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Ipiranga Produtos de Petroleo S.A
VALOR DO CRÉDITO: R$ 207.966,50
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	JUROS 1% a.m.	MULTA 10%	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	161035	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	02/02/2023	02/03/2023	R$ 207.966,50	R$ -		R$ 207.966,50	R$ -	R$ 18.716,99	R$ 22.668,35	R$ 249.351,84
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 207.966,50**	**R$ -**		**R$ 207.966,50**	**R$ -**	**R$ 18.716,99**	**R$ 22.668,35**	**R$ 249.351,84**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 207.966,50**
AJUSTE	**R$ 41.385,34**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 249.351,84**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

O credor apresentou habilitação de crédito administrativa, e para tanto, apresentou a Nota Fiscal n° 161035.
Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram regularidade do valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores acolheram o cálculo do credor, aplicados juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial e multa moratória de 10%, conforme previsto nas informações complementares da nota fiscal apresentada.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe III (Quirografária), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Irio Desbessel
VALOR DO CRÉDITO: R$ 985,93
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	177	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	31/07/2023	31/07/2023	R$ 86.018,28	R$ -		R$ 86.018,28	R$ 378,85	R$ -	R$ 3.427,09	R$ 89.824,22
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 86.018,28**	**R$ -**		**R$ 86.018,28**	**R$ 378,85**	**R$ -**	**R$ 3.427,09**	**R$ 89.824,22**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 985,93**
AJUSTE	**R$ 88.838,29**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 89.824,22**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram divergência com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe III (Quirografária), por se referir a pessoa física.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Irmaos Domingos Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 5.504.590,24
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 5.504.590,24**
AJUSTE	**-R$ 5.504.590,24**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Para comprovação da existência do crédito, as recuperandas encaminharam:
(i) Contrato de Promessa de Compra e Venda de Subprodutos Grãos Secos por Destilação – DDG, firmado entre a Destilaria e Antonio Domingos; (ii) 06 notas promissórias, emitidas pela Destilaria de Álcool Libra à Antonio Domingos, emitidas em 2021, que somam R$ 600.000,00 (seissentos mil reais); (iii) 06 notas promissórias, emitidas pela Destilaria de Álcool Libra à Antonio Domingos, emitidas em 2020, que somam R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); (iv) 36 notas promissórias, emitidas pela Destilaria de Álcool Libra à Antonio Domingos, emitidas em 2020, que somam R$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais); (v) Relatório de contas a pagar, evidenciando a quantia de R$ 9.000.000,00 (nove mihões de reais); e (vi) 04 planilhas em excel.
Contudo, nota-se da documentação encaminhada, que as negociações havidas entre as partes envolveu, na verdade, o Sr. Antonio Domingos, em sua pessoa física, sendo que os instrumentos contratuais de seu crédito foram analisados em ficha individual. Assim, não havendo elementos a justificar a listagem do crédito em favor da empresa Irmãos Domingos Ltda., o crédito foi excluído da relação de credores

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Irmaos Vasconcelos Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 16.711,60
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	864	Destilaria De Alcool Libra Ltda	09/06/2023	09/06/2023	R$ 1.992,00	R$ -		R$ 1.992,00	R$ 6,77	R$ -	R$ 113,93	R$ 2.112,70
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	876	Destilaria De Alcool Libra Ltda	30/06/2023	30/06/2023	R$ 1.200,00	R$ -		R$ 1.200,00	R$ 4,08	R$ -	R$ 60,20	R$ 1.264,28
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	877	Destilaria De Alcool Libra Ltda	30/06/2023	30/06/2023	R$ 1.200,00	R$ -		R$ 1.200,00	R$ 4,08	R$ -	R$ 60,20	R$ 1.264,28
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	887	Destilaria De Alcool Libra Ltda	08/07/2023	08/07/2023	R$ 1.992,00	R$ -		R$ 1.992,00	R$ 8,77	R$ -	R$ 94,70	R$ 2.095,48
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	901	Destilaria De Alcool Libra Ltda	31/07/2023	31/07/2023	R$ 1.200,00	R$ -		R$ 1.200,00	R$ 5,29	R$ -	R$ 47,81	R$ 1.253,09
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	910	Destilaria De Alcool Libra Ltda	09/08/2023	09/08/2023	R$ 1.992,00	R$ -		R$ 1.992,00	R$ 10,58	R$ -	R$ 73,43	R$ 2.076,00
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	923	Destilaria De Alcool Libra Ltda	29/08/2023	29/08/2023	R$ 1.200,00	R$ -		R$ 1.200,00	R$ 6,37	R$ -	R$ 36,19	R$ 1.242,56
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	932	Destilaria De Alcool Libra Ltda	08/09/2023	08/09/2023	R$ 1.992,00	R$ -		R$ 1.992,00	R$ 6,58	R$ -	R$ 53,30	R$ 2.051,87
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	956	Destilaria De Alcool Libra Ltda	09/10/2023	09/10/2023	R$ 1.783,60	R$ -		R$ 1.783,60	R$ 3,93	R$ -	R$ 29,20	R$ 1.816,72
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	969	Destilaria De Alcool Libra Ltda	30/10/2023	30/10/2023	R$ 1.200,00	R$ -		R$ 1.200,00	R$ 2,64	R$ -	R$ 11,22	R$ 1.213,87
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	970	Destilaria De Alcool Libra Ltda	30/10/2023	30/10/2023	R$ 1.200,00	R$ -		R$ 1.200,00	R$ 2,64	R$ -	R$ 11,22	R$ 1.213,87
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	983	Destilaria De Alcool Libra Ltda	08/11/2023	08/11/2023	R$ 1.752,00	R$ -		R$ 1.752,00	R$ 1,75	R$ -	R$ 11,11	R$ 1.764,86
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	1002	Destilaria De Alcool Libra Ltda	07/12/2023	07/12/2023	R$ 1.752,00	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	1008	Destilaria De Alcool Libra Ltda	29/12/2023	29/12/2023	R$ 1.200,00	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	1009	Destilaria De Alcool Libra Ltda	29/12/2023	29/12/2023	R$ 1.200,00	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 22.855,60**	**R$ -**		**R$ 18.703,60**	**R$ 63,48**	**R$ -**	**R$ 602,52**	**R$ 19.369,60**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 16.711,60**
AJUSTE	**R$ 2.658,00**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 19.369,60**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram divergência com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Ressalte-se que não foram considerados os documentos emitidos após o pedido de recuperação judicial, em razão do quanto disposto no art. 49 da LRF.
Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Solos Agro Florestal Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Iterum Comercio Internacional Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 282.228,82
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	2878	SOLOS AGRO FLORESTAL	21/01/2020	28/01/2020	R$ 80.520,82	R$ -		R$ 80.520,82	R$ 21.672,70	R$ -	R$ 47.656,25	R$ 149.849,77
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	2881	SOLOS AGRO FLORESTAL	21/01/2020	28/01/2020	R$ 40.520,82	R$ -		R$ 40.520,82	R$ 10.906,44	R$ -	R$ 23.982,25	R$ 75.409,51
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	2883	SOLOS AGRO FLORESTAL	21/01/2020	28/01/2020	R$ 59.585,41	R$ -		R$ 59.585,41	R$ 16.037,80	R$ -	R$ 35.265,62	R$ 110.888,84
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	2904	SOLOS AGRO FLORESTAL	23/01/2020	30/01/2020	R$ 49.994,52	R$ -		R$ 49.994,52	R$ 13.456,35	R$ -	R$ 29.546,96	R$ 92.997,83
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	2905	SOLOS AGRO FLORESTAL	23/01/2020	30/01/2020	R$ 51.607,53	R$ -		R$ 51.607,53	R$ 13.890,50	R$ -	R$ 30.500,25	R$ 95.998,28
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 282.229,10**	**R$ -**		**R$ 282.229,10**	**R$ 75.963,80**	**R$ -**	**R$ 166.951,32**	**R$ 525.144,23**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO **R$ 282.228,82**
AJUSTE **R$ 242.915,41**

Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Solos Agro Florestal Ltda **R$ 525.144,23**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

O credor apresentou habilitação de crédito administrativa, e para tanto, encaminhou as notas fiscais em aberto.
Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram divergência com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe III (Quirografária), ante a comprovação da situação da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Ivanildo Epitacio Celestino
VALOR DO CRÉDITO: R$ 18.900,19
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	1	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	30/06/2023	30/06/2023	R$ 15.444,61	R$ -		R$ 15.444,61	R$ 52,52	R$ -	R$ 774,86	R$ 16.271,98
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	3	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	27/10/2023	27/10/2023	R$ 22.844,94	R$ -		R$ 22.844,94	R$ 50,28	R$ -	R$ 236,58	R$ 23.131,80
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	2	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	29/09/2023	29/09/2023	R$ 29.974,02	R$ -		R$ 29.974,02	R$ 99,00	R$ -	R$ 591,44	R$ 30.664,46
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 68.263,57**	**R$ -**		**R$ 68.263,57**	**R$ 201,80**	**R$ -**	**R$ 1.602,88**	**R$ 70.068,25**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 18.900,19**
AJUSTE	**R$ 51.168,06**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 70.068,25**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram divergência com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Izelia Ticianeli
VALOR DO CRÉDITO: R$ 41.190.808,90
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
DAÇÃO EM PAGAMENTO	ESCRITURA PÚBLICA		DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	30/05/2023	30/05/2023	R$ 41.190.808,90	R$ -		R$ 41.190.808,90	R$ 247.444,73	R$ -	R$ -	R$ 41.438.253,63
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 41.190.808,90**	**R$ -**		**R$ 41.190.808,90**	**R$ 247.444,73**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 41.438.253,63**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 41.190.808,90**
AJUSTE	**R$ 247.444,73**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 41.438.253,63**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Cuida-se de divergência de crédito administrativa, apresentada pela habilitante, visando a modificação de seu crédito para que passe a constar a monta de R$ 41.438.253,63 (quarenta e um milhões quatrocentos e trinta e oito mil duzentos e três reais e sessenta e três centavos), tendo em vista que constou na relação de credores inicialmente apresentada pelo seu valor histórico, devendo ser acrescido de atualização monetária.

Aduz que seu crédito tem origem na Escritura Pública de Dação em Pagamento datada de 30 de maio de 2023. Para quitar uma dívida de R$ 41.190.808,90 (quarenta e um milhões, cento e noventa mil, oitocentos e oito reais e noventa centavos) da recuperanda com a Idaza Distribuidora de Petróleo Ltda., a Impugnante ofereceu um imóvel de sua titularidade em dação de pagamento. Assim, por força do artigo 346, III, e seguintes do Código Civil, tem direito ao ressarcimento dos valores despendidos.

Na oportunidade, a credora apresentou:

(i) Escritura Pública de Constituição de Hipoteca Com Garantia Hipotecária, firmada em 07.07.2022 na qual figurou como devedora a Destilaria de Álcool Libra, credora Idaza Distribuidora e como interveniente garantidora hipotecante a Sra. Izélia Ticianeli. O objeto seria a matrícula nº 70.638 do RGI da 2ª Circunscrição de Cuiabá-MT. O instrumento foi registrado no Cartório de Notas, Registro Civil e Paz de Passagem da Conceição – VG/MT.

(ii) Escritura Pública de Dação em Pagamento firmada em 30/05/2023, figurando como figurante dadora a Sra. Izélia Ticianeli, como outorgada tomadora a Idaza Distribuidora e como interveniente anuente a Destilaria de Álcool Libra. O objeto seria o imóvel n. 106.898 do 2ª RGI Cuiabá. Preço R$ 41.190.808,90. O instrumento foi registrado no Cartório de Notas e Registro Civil do Município de Poconé/MT;

Após as Administradoras Judiciais solicitarem o encaminhamento dos documentos que deram origem à dívida das Recuperandas com a Idaza, a credora também encaminhou:

a) "*Co*ntrato de Promessa de Compra e Venda de Etanol Hidratado Firmado em 05 de Fevereiro de 2020", por meio do qual a Destilaria Libra teria se comprometido a promover a entrega futura da quantidade de etanol hidratado equivalente a R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais);

b) "*Contrato de Promessa de Compra e Venda de Etanol Hidratado Firmado em 11 de Março de 202*0", por meio do qual a Destilaria Libra teria se comprometido a promover a entrega futura da quantidade de etanol hidratado equivalente a R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais). No caso, o valor seria pago pela compradora com 34 cheques, com início em 09.06.2020 e final em 31.07.2020;

c) "*Contrato de Promessa de Compra e Venda de Etanol Hidratado Firmado em 14 de Janeiro de 2020*", por meio do qual a Destilaria Libra teria se comprometido a promover a entrega futura da quantidade de etanol hidratado equivalente a R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais). No caso, o valor seria pago pela compradora com 60 cheques, com início em 22.04.2020 e final em 05.06.2020;

c) "*Contrato de Promessa de Compra e Venda de Etanol Hidratado Firmado em 12 de Dezembro de 2019*", por meio do qual a Destilaria Libra teria se comprometido a promover a entrega futura da quantidade de etanol hidratado equivalente a R$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais). No caso, o valor seria pago pela compradora com 31 cheques, com início em 06.04.2020 e final em 08.05.2020; e

d) "*Contrato de Promessa de Compra e Venda de Etanol Hidratado Firmado em 21 de Novembro de 2019*", por meio do qual a Destilaria Libra teria se comprometido a promover a entrega futura da quantidade de etanol hidratado equivalente a R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais). No caso, o valor seria pago pela compradora com 29 cheques, com início em 24.02.2020 e final em 03.04.2020

Pois bem. De acordo com a "*Escritura Pública de Constituição de Hipoteca Com Garantia Hipotecária*", o negócio caucionado seria operação a ser contratada pela devedora com a instituição financeira com objetivo específico de resgatar cheques pré-datados, já sustados, de emissão da credora no importe de R$ 39.200.000,00, decorrentes das operações de compra e venda para entrega futura firmada pelas partes em 21/11/2019, 12/12/2019, 14/01/2020, 05/02/2020 e 11/03/2020, não performados na integralidade nas datas e prazos originalmente convencionados. O valor caucionado seria de R$ 41.190.808,90 (quarenta e um milhões, cento e noventa mil, oitocentos e oito reais e noventa centavos).

Também, de acordo com a "Escritura Pública de Dação em Pagamento" firmada em 30/05/2023, o imóvel dado em pagamento se encontra registrado sob matricula nº 106.898, ficha 1-F, do livro nº 02, aos 07/01/2022 na RGI da 1ª Circunscrição Imobiliário – 2º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá/MT. Foi declarado que o imóvel foi dado em pagamento para liquidação de dívida existente entre a Destilaria Libra, que figurou como interveniente anuente, e a Idaza Distribuidora pelo valor de R$ 41.190.808,90 (quarenta e um milhões, cento e noventa mil, oitocentos e oito reais e noventa centavos), pagamento aceito pela credora, importância essa que confessou ter recebido em moeda corrente, "***para nada mais ser exigido***". Consta ainda que a garantia real hipotecária está inscrita na R-4 da matrícula do imóvel objeto de dação em pagamento.

Neste sentido, considerando o teor dos instrumentos públicos encaminhados, os administradores judiciais mantiveram o referido crédito na Classe Quirografária, promovendo apenas a atualização monetária pelo INPC, desde a data da formalização da dação em pagamento até a data do pedido de recuperação judicial.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: J A Da Silva Neto Mecanica
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: ME/EPP

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	2936	DEST. DE ALCOOL LIBRA	19/09/2023	19/09/2023	R$ 1.820,00	R$ -		R$ 1.820,00	R$ 6,01	R$ -	R$ 42,00	R$ 1.868,01
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 1.820,00**	**R$ -**		**R$ 1.820,00**	**R$ 6,01**	**R$ -**	**R$ 42,00**	**R$ 1.868,01**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ -**
AJUSTE	**R$ 1.868,01**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 1.868,01**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As Recuperandas apresentaram habilitação de crédito administrativa, e para tanto, encaminharam espelho de nota fiscal emitido pelo credor, para comprovação do crédito.
Sendo assim, diante da documentação apresentada e do valor apurado, os Administradores Judiciais procederam com a habilitação do crédito.
Além disso, estas administradoras judiciais promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Desse modo, o crédito foi habilitado na Classe IV- ME/EPP, ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: J C Ferragens E Materiais Para Construcao Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 290,70
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 290,70
AJUSTE	-R$ 290,70
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: J. N de Sales e Cia Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 62.660,03
CLASSIFICAÇÃO: Trabalhista

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	3	Destilaria De Alcool Libra Ltda	08/03/2019	08/03/2019	R$ 9.000,00	R$ -		R$ 9.000,00	R$ 2.827,62	R$ -	R$ 6.800,88	R$ 18.628,50
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	5	Destilaria De Alcool Libra Ltda	10/04/2019	10/04/2019	R$ 3.000,00	R$ -		R$ 3.000,00	R$ 912,41	R$ -	R$ 2.206,60	R$ 6.119,01
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	7	Destilaria De Alcool Libra Ltda	03/05/2019	03/05/2019	R$ 3.000,00	R$ -		R$ 3.000,00	R$ 889,08	R$ -	R$ 2.163,62	R$ 6.052,70
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	9	Destilaria De Alcool Libra Ltda	11/06/2019	11/06/2019	R$ 3.000,00	R$ -		R$ 3.000,00	R$ 883,26	R$ -	R$ 2.109,90	R$ 5.993,16
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	11	Destilaria De Alcool Libra Ltda	01/07/2019	01/07/2019	R$ 3.000,00	R$ -		R$ 3.000,00	R$ 882,87	R$ -	R$ 2.083,81	R$ 5.966,68
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	13	Destilaria De Alcool Libra Ltda	07/08/2019	07/08/2019	R$ 3.000,00	R$ -		R$ 3.000,00	R$ 878,99	R$ -	R$ 2.033,89	R$ 5.912,88
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	14	Destilaria De Alcool Libra Ltda	17/09/2019	17/09/2019	R$ 15.000,00	R$ -		R$ 15.000,00	R$ 4.371,72	R$ -	R$ 9.892,49	R$ 29.264,22
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	16	Destilaria De Alcool Libra Ltda	07/10/2019	07/10/2019	R$ 7.500,00	R$ -		R$ 7.500,00	R$ 2.190,71	R$ -	R$ 4.884,12	R$ 14.574,83
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	19	Destilaria De Alcool Libra Ltda	05/11/2019	05/11/2019	R$ 15.000,00	R$ -		R$ 15.000,00	R$ 4.373,68	R$ -	R$ 9.577,05	R$ 28.950,73
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	20	Destilaria De Alcool Libra Ltda	02/12/2019	02/12/2019	R$ 15.000,00	R$ -		R$ 15.000,00	R$ 4.269,62	R$ -	R$ 9.352,19	R$ 28.621,80
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	1	Destilaria De Alcool Libra Ltda	07/01/2020	07/01/2020	R$ 15.000,00	R$ -		R$ 15.000,00	R$ 4.037,35	R$ -	R$ 9.011,01	R$ 28.048,36
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	4	Destilaria De Alcool Libra Ltda	03/02/2020	03/02/2020	R$ 15.000,00	R$ -		R$ 15.000,00	R$ 4.001,26	R$ -	R$ 8.822,92	R$ 27.824,18
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	6	Destilaria De Alcool Libra Ltda	05/03/2020	05/03/2020	R$ 36.383,65	R$ -		R$ 36.383,65	R$ 9.627,17	R$ -	R$ 20.888,91	R$ 66.899,73
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	8	Destilaria De Alcool Libra Ltda	13/03/2020	13/03/2020	R$ 67.500,00	R$ -		R$ 67.500,00	R$ 17.860,60	R$ -	R$ 38.526,08	R$ 123.886,69
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	9	Destilaria De Alcool Libra Ltda	06/04/2020	06/04/2020	R$ 19.255,00	R$ -		R$ 19.255,00	R$ 5.051,13	R$ -	R$ 10.775,72	R$ 35.081,85
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	10	Destilaria De Alcool Libra Ltda	08/05/2020	08/05/2020	R$ 20.254,00	R$ -		R$ 20.254,00	R$ 5.372,12	R$ -	R$ 11.087,57	R$ 36.713,69
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	11	Destilaria De Alcool Libra Ltda	04/06/2020	04/06/2020	R$ 30.000,00	R$ -		R$ 30.000,00	R$ 8.052,28	R$ -	R$ 16.121,48	R$ 54.173,77
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	12	Destilaria De Alcool Libra Ltda	09/07/2020	09/07/2020	R$ 30.000,00	R$ -		R$ 30.000,00	R$ 7.938,46	R$ -	R$ 15.630,65	R$ 53.569,11
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	13	Destilaria De Alcool Libra Ltda	04/08/2020	04/08/2020	R$ 30.000,00	R$ -		R$ 30.000,00	R$ 7.772,23	R$ -	R$ 15.234,80	R$ 53.007,03
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	14	Destilaria De Alcool Libra Ltda	31/08/2020	31/08/2020	R$ 30.000,00	R$ -		R$ 30.000,00	R$ 7.772,23	R$ -	R$ 14.894,85	R$ 52.667,08
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	15	Destilaria De Alcool Libra Ltda	06/10/2020	06/10/2020	R$ 30.000,00	R$ -		R$ 30.000,00	R$ 7.312,07	R$ -	R$ 14.265,65	R$ 51.577,72
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	16	Destilaria De Alcool Libra Ltda	06/10/2020	06/10/2020	R$ 30.000,00	R$ -		R$ 30.000,00	R$ 7.312,07	R$ -	R$ 14.265,65	R$ 51.577,72
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	17	Destilaria De Alcool Libra Ltda	06/11/2020	06/11/2020	R$ 30.000,00	R$ -		R$ 30.000,00	R$ 6.982,95	R$ -	R$ 13.757,66	R$ 50.740,61
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	18	Destilaria De Alcool Libra Ltda	06/11/2020	06/11/2020	R$ 29.500,00	R$ -		R$ 29.500,00	R$ 6.866,57	R$ -	R$ 13.528,36	R$ 49.894,94
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	20	Destilaria De Alcool Libra Ltda	07/12/2020	07/12/2020	R$ 30.000,00	R$ -		R$ 30.000,00	R$ 6.634,93	R$ -	R$ 13.249,63	R$ 49.884,57
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 519.392,65**	**R$ -**		**R$ 519.392,65**	**R$ 135.073,40**	**R$ -**	**R$ 281.165,50**	**R$ 935.631,55**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 62.660,03**
AJUSTE	**R$ 872.971,52**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 935.631,55**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Os recuperandos apresentaram espelhos de notas fiscais emitidos pelo credor e diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais constataram **divergência** com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: J. S. Flores & Cia Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 14.452,07
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CT-e	25307	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	04/01/2022	04/01/2022	R$ 1.465,80	R$ -		R$ 1.465,80	R$ -	R$ -	R$ 338,11	R$ 1.803,91
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CT-e	25306	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	04/01/2022	04/01/2022	R$ 1.897,70	R$ -		R$ 1.897,70	R$ -	R$ -	R$ 437,74	R$ 2.335,44
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CT-e	25362	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	05/01/2022	05/01/2022	R$ 1.430,80	R$ -		R$ 1.430,80	R$ -	R$ -	R$ 329,56	R$ 1.760,36
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CT-e	25364	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	05/01/2022	05/01/2022	R$ 1.364,30	R$ -		R$ 1.364,30	R$ -	R$ -	R$ 314,24	R$ 1.678,54
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CT-e	25335	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	05/01/2022	05/01/2022	R$ 1.883,70	R$ -		R$ 1.883,70	R$ -	R$ -	R$ 433,88	R$ 2.317,58
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CT-e	25333	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	05/01/2022	05/01/2022	R$ 1.865,50	R$ -		R$ 1.865,50	R$ -	R$ -	R$ 429,69	R$ 2.295,19
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CT-e	25331	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	05/01/2022	05/01/2022	R$ 1.512,70	R$ -		R$ 1.512,70	R$ -	R$ -	R$ 348,43	R$ 1.861,13
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CT-e	25336	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	05/01/2022	05/01/2022	R$ 1.851,50	R$ -		R$ 1.851,50	R$ -	R$ -	R$ 426,46	R$ 2.277,96
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CT-e	25322	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	04/01/2022	04/01/2022	R$ 1.830,50	R$ -		R$ 1.830,50	R$ -	R$ -	R$ 422,24	R$ 2.252,74
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 15.102,50**	R$ -		**R$ 15.102,50**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 3.480,34**	**R$ 18.582,84**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO **R$ 14.452,07**
AJUSTE **R$ 4.130,77**

Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda **R$ 18.582,84**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram divergência com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: J. Vieira Transporte - Me
VALOR DO CRÉDITO: R$ 79.400,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 79.400,00
AJUSTE	-R$ 79.400,00
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Jair Calegaro
VALOR DO CRÉDITO: R$ 4.465.847,92
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CPR-F	262/2022	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	28/04/2022		R$ 4.164.958,40	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 4.164.958,40**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 4.465.847,92**
AJUSTE	**-R$ 4.465.847,92**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Trata-se de pedido de "Habilitação de crédito Extraconcursal", apresentado pelo habilitante, informando ser credor do valor de R$ 5.338.618,75 (cinco milhões trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), que possui origem em uma CPRF, com garantia de alienação fiduciária.
O Grupo Libra, por sua vez, apresentou resposta a divergência alegando que o crédito se sujeita aos efeitos da recuperação judicial, diante da suposta ausência de constituição válida da garantia de alienação fiduciária e que em acordo formalizado nos autos da ação de execução n.º 1001323-72.2022.822.0005 teria sido autorizada a baixa da baixa/exclusão da Cédula de Produto Rural.
Verificou-se que o habilitante propôs a ação de execução de n.º 1001323-72.2022.822.0005, que possui como objeto a Cédula de Produto Rural Financeira – CPRF N. 262/2022, que possui como garantia a Alienação fiduciária agrícola de primeiro grau de preferência sem concorrência de terceiros, sobre 10.547,47 toneladas de cana de açúcar, plantada em área arrendada/comodatada e com sub-rogação do produto de seu beneficiamento e 949,37 de Etanol Hidratado Carburante, a ser depositado em tanques de armazenamento no parque de beneficiamento da emitente em São José do Rio Claro/MT.
No caso, apenas a título de esclarecimento, atestou-se que a ação de execução foi inicialmente proposta pela empresa Fature Cereais Endossante, mas o Sr. Jair Calegaro peticionou nos autos informando que firmou com a referida empresa Termo de Endosso a Cédula de Produto Rural nº 262/2022, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Claro/MT sob o n.º 0004664 (ID. nº 97518988). O pedido de substituição processual ocorreu em 03.11.2022 (ID. nº 103048288).
O instrumento, ainda prevê que que a alienação dos produtos recai sobre as safras 2021/2022, 2022/2023 e, caso necessário, a subsequente, inclusive a "que vem sendo cultivada pela emitente abrangendo inclusive todos os produtos e subprodutos resultantes de seu beneficiamento ou transformação nos termos da lei 2.666 de 09 de dezembro de 1955" (Cláusula 4.9). Ainda, verificou-se que o instrumento acostado nos autos da Ação de Execução nº 1001323-72.2022.8.11.0033 (ID. nº 89433331) foi registrado pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José do Rio Claro/MT (ID. nº 89433331).
Desse modo, no tocante a sujeição do crédito em análise, o C. STJ possui entendimento pacífico no sentido de que os créditos oriundos de propriedade fiduciária sobre bem móvel não se sujeitam à Recuperação Judicial, independentemente de registro, visto que "a constituição da propriedade fiduciária sobre bens móveis dá-se a partir da própria contratação" (AgInt no REsp 1854169/SP, Rel. Ministro Moura Ribeiro, Terceira Turma, julgado em 16/08/2021, DJe 18/08/2021; e AgInt nos EDcl no REsp 1621369/RS, Rel. Ministro Raul Araújo, Quarta Turma, julgado em 10/03/2020, DJe 31/03/2020).
Assim, diante dos documentos apresentados e considerando a validade da garantia fiduciária prestada, os administradores judiciais promoveram a **exclusão** do crédito, nos termos do art. 49, §3º da LRF.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Jair De Queiroz Castro 08344920833
VALOR DO CRÉDITO: R$ 2.223,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 2.223,00**
AJUSTE	**-R$ 2.223,00**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Jane Maria A. Figueiredo
VALOR DO CRÉDITO: R$ 872.905,95
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 872.905,95**
AJUSTE	**-R$ 872.905,95**
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As Recuperandas, para comprovação da dívida, encaminharam apenas planilhas, indicando supostos débitos decorrentes de instrumento de confissão de dívida, sem encaminhar quaisquer outros documentos suficientes à comprovar a origem do débito.
Ainda, registra-se que não foi localizada execução do credor em face das recuperandas, o que se mostra imprescindível em processos de recuperação judicial e falência, nos termos do entendimento esposado pelo TJMT no julgamento do agravo de instrumento de n.º 1021097612020811000O.
Deste modo, considerando a ausência de comprovação da origem do valor indicado nas cártulas, Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Jbs Confinamento Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 5.768,70
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 5.768,70
AJUSTE	-R$ 5.768,70
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Jc Comercio De Commodities Agricola Ltda Epp
VALOR DO CRÉDITO: R$ 1.293.867,79
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
(x) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						R$ -	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 1.293.867,79
AJUSTE	-R$ 1.293.867,79

EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

O credor apresentou divergência administrativa de crédito se limitando a encaminhar:
(i) Contrato de Promessa de Compra e Venda de Cereal nº 385/2022, celebrado entre o credor e os recuperandos, firmando acordo da venda de sacas de grãos de milho pelo valor de R$ 1.295.834,00 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos e trinta e quatro reais). No contrato, inclusive, estes administradores identificaram o erro material na quantificação de sacas acordadas, visto que está estabelecido a entrega de mil sacas pelo preço unitário de R$ 77,75 (setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), restando o total incompatível com o valor do contrato;
(ii) Relatório gerencial de entrega dos recuperandos, onde consta o registro da entrega de 1.000.000,00kg (um milhão de quilos) de grãos de milho, pelo valor unitário por quilo na importância de R$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos), compondo todo o montante acordado no contrato nº 385/2022;
(iii) Instrumento Particular de Cessão de Direito de Crédito, onde o credor cede totalmente o crédito proveniente do contrato nº 385/2022 para a empresa C. Vale – Cooperativa Agoindustrial.
Diante da documentação apresentada, foi enviado questionamento ao credor, indagando quanto ao valor pago pela cessão do crédito, e confirmando sua exclusão da presente lista, oportunidade em que o credor respondeu, limitando-se a informar que a cessão de crédito foi realizada em virtude de débitos que a JC Comercio de Commodities teria com a C. Vale - Cooperativa Agropecuária, para garantir que quando o respectivo crédito for recebido, seja encaminhado diretamente a esta última empresa.
Do mesmo modo, foi realizado contato com a empresa C. Vale - Cooperativa Agroindustrial, que encaminhou e-mail informando que "*em análise ao documento de Cessão de Direito de Crédito encaminhado, constatou-se que, referido instrumento não foi assinado pela C.Vale, e que, a conta bancária indicada à pagamento não é de titularidade desta Cooperativa. Desta feita, cumpre esclarecer que, a C.Vale Cooperativa Agroindustrial desconhece o Instrumento Particular de Cessão de Direito de Crédito decorrente do Contrato de Promessa de Compra e Venda de Cereal nº 385/2022, celebrado em 20 de dezembro de 2022 entre JC Comércio de Commodities Agrícola Ltda EPP e Destilaria de Álcool Libra Ltda* ."
Deste modo, é certo que não houve a comprovação da origem do endividamento, o que se mostra imprescindível em processos de recuperação judicial e falência, nos termos do entendimento esposado pelo TJMT no julgamento do agravo de instrumento de n.º 1021097-61.2020.8.11.0000.
Finalmente, os administradores judiciais procederam com a **exclusão** do presente crédito por ausência de documentação que fundamente o valor inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Jc Consultoria Proj. Ambientais Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 4.287,02
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 4.287,02
AJUSTE	-R$ 4.287,02
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Jd - Comercio, Represent E Interm De Negocios Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 25.758,49
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 25.758,49
AJUSTE	-R$ 25.758,49
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Jessica de Moraes Santos Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: ME/EPP

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	44	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	28/02/2020	28/02/2020	R$ 7.570,00	R$ -		R$ 7.570,00	R$ 2.019,30	R$ -	R$ 4.372,72	R$ 13.962,03
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	129	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	07/08/2020	07/08/2020	R$ 16.750,00	R$ -		R$ 16.750,00	R$ 4.339,50	R$ -	R$ 8.485,01	R$ 29.574,50
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	345	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	13/12/2019	13/12/2019	R$ 4.500,00	R$ -		R$ 4.500,00	R$ 1.280,88	R$ -	R$ 2.784,46	R$ 8.565,34
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 28.820,00**	**R$ -**		**R$ 28.820,00**	**R$ 7.639,68**	**R$ -**	**R$ 15.642,19**	**R$ 52.101,87**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ -**
AJUSTE	**R$ 52.101,87**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 52.101,87**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas apresentaram habilitação de crédito administrativa, e para tanto, encaminharam espelhos de notas fiscais emitidos pelo credor, para comprovação do crédito.
Sendo assim, diante da documentação apresentada e do valor apurado, os Administradores Judiciais procederam com a habilitação do crédito.
Além disso, estas administradoras judiciais promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Desse modo, o crédito foi habilitado na Classe IV- ME/EPP, ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Joao Pereira De Meireles
VALOR DO CRÉDITO: R$ 950.000,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R$ 950.000,00
AJUSTE -R$ 950.000,00

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas encaminharam apenas alguns cheques emitidos por terceiros e dois recibos emitidos pelo credor atestando o recebimento das cártulas.
Neste compasso, registra-se que, além de não ter sido localizada execução do credor em face das recuperandas e/ou qualquer documento para comprovar o inadimplemento, não houve a comprovação da origem do valor indicado nas cártulas, o que se mostra imprescindível em processos de recuperação judicial e falência, nos termos do entendimento esposado pelo TJMT no julgamento do agravo de instrumento de n.º 1021097-61.2020.8.11.0000.
Deste modo, considerando a ausência de comprovação da origem do valor indicado nas cártulas, Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Jocinaldo Moreira Dantas
VALOR DO CRÉDITO: R$ 9.740,73
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$**	**9.740,73**
AJUSTE	**-R$**	**9.740,73**
EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda**	**R$**	**-**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Jose Antonio Rodrigues
VALOR DO CRÉDITO: R$ 6.466.099,53
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO IGP-M	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	894	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	16/11/2021	16/11/2021	R$ 68.136,00	R$ -		R$ 68.136,00	R$ 1.531,69	R$ 1.362,72	R$ 17.207,92	R$ 88.238,34
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	895	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	16/11/2021	16/11/2021	R$ 64.679,10	R$ -		R$ 64.679,10	R$ 1.453,98	R$ 1.293,58	R$ 16.334,87	R$ 83.761,54
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	896	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	16/11/2021	16/11/2021	R$ 58.466,70	R$ -		R$ 58.466,70	R$ 1.314,33	R$ 1.169,33	R$ 14.765,91	R$ 75.716,28
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	897	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	16/11/2021	16/11/2021	R$ 66.081,90	R$ -		R$ 66.081,90	R$ 1.485,52	R$ 1.321,64	R$ 16.689,15	R$ 85.578,21
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	898	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	16/11/2021	16/11/2021	R$ 63.551,85	R$ -		R$ 63.551,85	R$ 1.428,64	R$ 1.271,04	R$ 16.050,18	R$ 82.301,71
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	899	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	17/11/2021	17/11/2021	R$ 61.122,00	R$ -		R$ 61.122,00	R$ 1.374,02	R$ 1.222,44	R$ 15.415,68	R$ 79.134,15
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	900	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	17/11/2021	17/11/2021	R$ 68.937,60	R$ -		R$ 68.937,60	R$ 1.549,71	R$ 1.378,75	R$ 17.386,87	R$ 89.252,94
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	901	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	17/11/2021	17/11/2021	R$ 66.332,40	R$ -		R$ 66.332,40	R$ 1.491,15	R$ 1.326,65	R$ 16.729,81	R$ 85.880,01
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	902	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	17/11/2021	17/11/2021	R$ 60.746,25	R$ -		R$ 60.746,25	R$ 1.365,57	R$ 1.214,93	R$ 15.320,92	R$ 78.647,66
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	903	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	18/11/2021	18/11/2021	R$ 69.313,35	R$ -		R$ 69.313,35	R$ 1.558,16	R$ 1.386,27	R$ 17.458,02	R$ 89.715,79
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	904	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	18/11/2021	18/11/2021	R$ 64.428,60	R$ -		R$ 64.428,60	R$ 1.448,35	R$ 1.288,57	R$ 16.227,69	R$ 83.393,21
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	905	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	18/11/2021	18/11/2021	R$ 62.048,85	R$ -		R$ 62.048,85	R$ 1.394,86	R$ 1.240,98	R$ 15.628,30	R$ 80.312,98
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	906	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	18/11/2021	18/11/2021	R$ 51.277,35	R$ -		R$ 51.277,35	R$ 1.152,71	R$ 1.025,55	R$ 12.915,27	R$ 66.370,88
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	907	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	19/11/2021	19/11/2021	R$ 64.603,95	R$ -		R$ 64.603,95	R$ 1.452,29	R$ 1.292,08	R$ 16.249,84	R$ 83.598,16
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	908	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	19/11/2021	19/11/2021	R$ 67.685,10	R$ -		R$ 67.685,10	R$ 1.521,56	R$ 1.353,70	R$ 17.024,84	R$ 87.585,20
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	909	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	19/11/2021	19/11/2021	R$ 69.814,35	R$ -		R$ 69.814,35	R$ 1.569,42	R$ 1.396,29	R$ 17.560,41	R$ 90.340,47
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	910	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	19/11/2021	19/11/2021	R$ 62.023,80	R$ -		R$ 62.023,80	R$ 1.394,29	R$ 1.240,48	R$ 15.600,85	R$ 80.259,42
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	911	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	19/11/2021	19/11/2021	R$ 66.607,95	R$ -		R$ 66.607,95	R$ 1.497,34	R$ 1.332,16	R$ 16.753,90	R$ 86.191,36
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	912	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	19/11/2021	19/11/2021	R$ 50.851,50	R$ -		R$ 50.851,50	R$ 1.143,14	R$ 1.017,03	R$ 12.790,68	R$ 65.802,35
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	913	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	20/11/2021	20/11/2021	R$ 69.889,50	R$ -		R$ 69.889,50	R$ 1.571,11	R$ 1.397,79	R$ 17.555,49	R$ 90.413,89
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	914	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	20/11/2021	20/11/2021	R$ 69.363,45	R$ -		R$ 69.363,45	R$ 1.559,29	R$ 1.387,27	R$ 17.423,35	R$ 89.733,36
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	915	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	20/11/2021	20/11/2021	R$ 71.442,60	R$ -		R$ 71.442,60	R$ 1.606,03	R$ 1.428,85	R$ 17.945,61	R$ 92.423,09
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	916	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	22/11/2021	22/11/2021	R$ 61.222,20	R$ -		R$ 61.222,20	R$ 1.376,27	R$ 1.224,44	R$ 15.336,63	R$ 79.159,54
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	917	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	22/11/2021	22/11/2021	R$ 53.782,35	R$ -		R$ 53.782,35	R$ 1.209,03	R$ 1.075,65	R$ 13.472,89	R$ 69.539,91
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	918	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	22/11/2021	22/11/2021	R$ 67.785,30	R$ -		R$ 67.785,30	R$ 1.523,81	R$ 1.355,71	R$ 16.980,73	R$ 87.645,55
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	919	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	22/11/2021	22/11/2021	R$ 71.192,10	R$ -		R$ 71.192,10	R$ 1.600,40	R$ 1.423,84	R$ 17.834,16	R$ 92.050,50
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	920	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	22/11/2021	22/11/2021	R$ 63.526,80	R$ -		R$ 63.526,80	R$ 1.428,08	R$ 1.270,54	R$ 15.913,95	R$ 82.139,36
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	921	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	22/11/2021	22/11/2021	R$ 69.313,35	R$ -		R$ 69.313,35	R$ 1.558,16	R$ 1.386,27	R$ 17.363,52	R$ 89.621,30
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	922	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	23/11/2021	23/11/2021	R$ 67.609,95	R$ -		R$ 67.609,95	R$ 1.519,87	R$ 1.352,20	R$ 16.913,76	R$ 87.395,78
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	923	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	23/11/2021	23/11/2021	R$ 50.726,25	R$ -		R$ 50.726,25	R$ 1.140,32	R$ 1.014,53	R$ 12.690,02	R$ 65.571,12
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	924	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	23/11/2021	23/11/2021	R$ 71.066,85	R$ -		R$ 71.066,85	R$ 1.597,58	R$ 1.421,34	R$ 17.778,56	R$ 91.864,33
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	925	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	23/11/2021	23/11/2021	R$ 69.012,75	R$ -		R$ 69.012,75	R$ 1.551,40	R$ 1.380,26	R$ 17.264,70	R$ 89.209,11
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	926	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	23/11/2021	23/11/2021	R$ 67.134,00	R$ -		R$ 67.134,00	R$ 1.509,17	R$ 1.342,68	R$ 16.794,70	R$ 86.780,55
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	927	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	23/11/2021	23/11/2021	R$ 61.648,05	R$ -		R$ 61.648,05	R$ 1.385,85	R$ 1.232,96	R$ 15.422,29	R$ 79.689,15
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	928	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	24/11/2021	24/11/2021	R$ 51.001,80	R$ -		R$ 51.001,80	R$ 1.146,52	R$ 1.020,04	R$ 12.741,57	R$ 65.909,93
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	929	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	24/11/2021	24/11/2021	R$ 69.263,25	R$ -		R$ 69.263,25	R$ 1.557,04	R$ 1.385,27	R$ 17.303,76	R$ 89.509,31
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	930	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	24/11/2021	24/11/2021	R$ 72.269,25	R$ -		R$ 72.269,25	R$ 1.624,61	R$ 1.445,39	R$ 18.054,73	R$ 93.393,98
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	931	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	24/11/2021	24/11/2021	R$ 68.962,65	R$ -		R$ 68.962,65	R$ 1.550,28	R$ 1.379,25	R$ 17.228,66	R$ 89.120,84
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	932	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	24/11/2021	24/11/2021	R$ 69.438,60	R$ -		R$ 69.438,60	R$ 1.560,98	R$ 1.388,77	R$ 17.347,56	R$ 89.735,91
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	934	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/11/2021	25/11/2021	R$ 50.601,00	R$ -		R$ 50.601,00	R$ 1.137,51	R$ 1.012,02	R$ 12.624,20	R$ 65.374,72
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	935	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/11/2021	25/11/2021	R$ 67.234,20	R$ -		R$ 67.234,20	R$ 1.511,42	R$ 1.344,68	R$ 16.773,93	R$ 86.864,24
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	936	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/11/2021	25/11/2021	R$ 70.390,50	R$ -		R$ 70.390,50	R$ 1.582,38	R$ 1.407,81	R$ 17.561,38	R$ 90.942,07
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	937	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/11/2021	25/11/2021	R$ 68.186,10	R$ -		R$ 68.186,10	R$ 1.532,82	R$ 1.363,72	R$ 17.011,42	R$ 88.094,06
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	938	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/11/2021	25/11/2021	R$ 69.087,90	R$ -		R$ 69.087,90	R$ 1.553,09	R$ 1.381,76	R$ 17.236,40	R$ 89.259,15
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	939	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	26/11/2021	26/11/2021	R$ 71.066,85	R$ -		R$ 71.066,85	R$ 1.597,58	R$ 1.421,34	R$ 17.705,90	R$ 91.791,67
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	940	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	26/11/2021	26/11/2021	R$ 71.843,40	R$ -		R$ 71.843,40	R$ 1.615,04	R$ 1.436,87	R$ 17.899,37	R$ 92.794,68
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	942	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	26/11/2021	26/11/2021	R$ 69.488,70	R$ -		R$ 69.488,70	R$ 1.562,10	R$ 1.389,77	R$ 17.312,71	R$ 89.753,29

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	943	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	26/11/2021	26/11/2021	R$ 69.188,10	R$ -		R$ 69.188,10	R$ 1.555,35	R$ 1.383,76	R$ 17.237,82	R$ 89.365,03
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	944	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	26/11/2021	26/11/2021	R$ 70.515,75	R$ -		R$ 70.515,75	R$ 1.585,19	R$ 1.410,32	R$ 17.568,60	R$ 91.079,85
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	945	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	27/11/2021	27/11/2021	R$ 69.764,25	R$ -		R$ 69.764,25	R$ 1.568,30	R$ 1.395,29	R$ 17.357,59	R$ 90.085,42
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	946	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	27/11/2021	27/11/2021	R$ 73.396,50	R$ -		R$ 73.396,50	R$ 1.649,95	R$ 1.467,93	R$ 18.261,30	R$ 94.775,68
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	947	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	27/11/2021	27/11/2021	R$ 71.116,95	R$ -		R$ 71.116,95	R$ 1.598,71	R$ 1.422,34	R$ 17.694,14	R$ 91.832,14
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	948	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	29/11/2021	29/11/2021	R$ 70.215,15	R$ -		R$ 70.215,15	R$ 1.578,43	R$ 1.404,30	R$ 17.421,91	R$ 90.619,80
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	949	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	29/11/2021	29/11/2021	R$ 70.265,25	R$ -		R$ 70.265,25	R$ 1.579,56	R$ 1.405,31	R$ 17.434,34	R$ 90.684,46
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	950	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	29/11/2021	29/11/2021	R$ 70.841,40	R$ -		R$ 70.841,40	R$ 1.592,51	R$ 1.416,83	R$ 17.577,30	R$ 91.428,04
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	951	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	29/11/2021	29/11/2021	R$ 71.192,10	R$ -		R$ 71.192,10	R$ 1.600,40	R$ 1.423,84	R$ 17.664,31	R$ 91.880,65
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	952	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	29/11/2021	29/11/2021	R$ 69.338,40	R$ -		R$ 69.338,40	R$ 1.558,72	R$ 1.386,77	R$ 17.204,37	R$ 89.488,26
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	953	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	30/11/2021	30/11/2021	R$ 71.643,00	R$ -		R$ 71.643,00	R$ 1.610,53	R$ 1.432,86	R$ 17.751,77	R$ 92.438,16
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	954	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	30/11/2021	30/11/2021	R$ 69.363,45	R$ -		R$ 69.363,45	R$ 1.559,29	R$ 1.387,27	R$ 17.186,94	R$ 89.496,95
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	955	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	30/11/2021	30/11/2021	R$ 73.396,50	R$ -		R$ 73.396,50	R$ 1.649,95	R$ 1.467,93	R$ 18.186,26	R$ 94.700,64
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	956	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	30/11/2021	30/11/2021	R$ 68.511,75	R$ -		R$ 68.511,75	R$ 1.540,14	R$ 1.370,24	R$ 16.975,91	R$ 88.398,03
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	957	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	30/11/2021	30/11/2021	R$ 68.912,55	R$ -		R$ 68.912,55	R$ 1.549,15	R$ 1.378,25	R$ 17.075,22	R$ 88.915,17
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	958	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	01/12/2021	01/12/2021	R$ 67.284,30	R$ -		R$ 67.284,30	R$ 1.499,94	R$ 1.345,69	R$ 16.645,79	R$ 86.775,72
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	959	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	01/12/2021	01/12/2021	R$ 70.691,10	R$ -		R$ 70.691,10	R$ 1.575,89	R$ 1.413,82	R$ 17.488,61	R$ 91.169,42
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	960	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	01/12/2021	01/12/2021	R$ 68.336,40	R$ -		R$ 68.336,40	R$ 1.523,40	R$ 1.366,73	R$ 16.906,07	R$ 88.132,60
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	961	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	01/12/2021	01/12/2021	R$ 67.334,40	R$ -		R$ 67.334,40	R$ 1.501,06	R$ 1.346,69	R$ 16.658,18	R$ 86.840,33
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	962	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	01/12/2021	01/12/2021	R$ 65.781,30	R$ -		R$ 65.781,30	R$ 1.466,44	R$ 1.315,63	R$ 16.273,95	R$ 84.837,31
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	963	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	02/12/2021	02/12/2021	R$ 67.735,20	R$ -		R$ 67.735,20	R$ 1.509,99	R$ 1.354,70	R$ 16.734,26	R$ 87.334,15
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	964	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	02/12/2021	02/12/2021	R$ 68.161,05	R$ -		R$ 68.161,05	R$ 1.519,49	R$ 1.363,22	R$ 16.839,46	R$ 87.883,22
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	965	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	02/12/2021	02/12/2021	R$ 70.791,30	R$ -		R$ 70.791,30	R$ 1.578,12	R$ 1.415,83	R$ 17.489,28	R$ 91.274,53
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	967	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	02/12/2021	02/12/2021	R$ 67.008,75	R$ -		R$ 67.008,75	R$ 1.493,80	R$ 1.340,18	R$ 16.554,78	R$ 86.397,51
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	968	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	03/12/2021	03/12/2021	R$ 66.708,15	R$ -		R$ 66.708,15	R$ 1.487,10	R$ 1.334,16	R$ 16.457,79	R$ 85.987,20
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	969	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	03/12/2021	03/12/2021	R$ 64.704,15	R$ -		R$ 64.704,15	R$ 1.442,42	R$ 1.294,08	R$ 15.963,37	R$ 83.404,03
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	970	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	03/12/2021	03/12/2021	R$ 70.190,10	R$ -		R$ 70.190,10	R$ 1.564,72	R$ 1.403,80	R$ 17.316,83	R$ 90.475,45
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	971	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	03/12/2021	03/12/2021	R$ 71.442,60	R$ -		R$ 71.442,60	R$ 1.592,64	R$ 1.428,85	R$ 17.625,84	R$ 92.089,93
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	972	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	03/12/2021	03/12/2021	R$ 70.666,05	R$ -		R$ 70.666,05	R$ 1.575,33	R$ 1.413,32	R$ 17.434,25	R$ 91.088,95
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	973	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	04/12/2021	04/12/2021	R$ 69.964,65	R$ -		R$ 69.964,65	R$ 1.559,69	R$ 1.399,29	R$ 17.237,37	R$ 90.161,00
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	974	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	04/12/2021	04/12/2021	R$ 71.768,25	R$ -		R$ 71.768,25	R$ 1.599,90	R$ 1.435,37	R$ 17.681,72	R$ 92.485,24
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	975	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	06/12/2021	06/12/2021	R$ 63.927,60	R$ -		R$ 63.927,60	R$ 1.425,11	R$ 1.278,55	R$ 15.706,44	R$ 82.337,70
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	976	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	06/12/2021	06/12/2021	R$ 64.729,20	R$ -		R$ 64.729,20	R$ 1.442,98	R$ 1.294,58	R$ 15.903,38	R$ 83.370,15
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	977	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	06/12/2021	06/12/2021	R$ 64.428,60	R$ -		R$ 64.428,60	R$ 1.436,28	R$ 1.288,57	R$ 15.829,53	R$ 82.982,98
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	978	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	06/12/2021	06/12/2021	R$ 65.505,75	R$ -		R$ 65.505,75	R$ 1.460,29	R$ 1.310,12	R$ 16.094,17	R$ 84.370,33
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	979	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	07/12/2021	07/12/2021	R$ 65.330,40	R$ -		R$ 65.330,40	R$ 1.456,38	R$ 1.306,61	R$ 16.028,83	R$ 84.122,22
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	980	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	07/12/2021	07/12/2021	R$ 66.332,40	R$ -		R$ 66.332,40	R$ 1.478,72	R$ 1.326,65	R$ 16.274,67	R$ 85.412,44
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	981	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	07/12/2021	07/12/2021	R$ 67.760,25	R$ -		R$ 67.760,25	R$ 1.510,55	R$ 1.355,21	R$ 16.624,99	R$ 87.251,00
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	982	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	07/12/2021	07/12/2021	R$ 65.881,50	R$ -		R$ 65.881,50	R$ 1.468,67	R$ 1.317,63	R$ 16.164,04	R$ 84.831,84
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	983	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	08/12/2021	08/12/2021	R$ 69.188,10	R$ -		R$ 69.188,10	R$ 1.542,38	R$ 1.383,76	R$ 16.951,74	R$ 89.065,98
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	984	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	08/12/2021	08/12/2021	R$ 67.910,55	R$ -		R$ 67.910,55	R$ 1.513,90	R$ 1.358,21	R$ 16.638,73	R$ 87.421,39
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	985	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	08/12/2021	08/12/2021	R$ 67.985,70	R$ -		R$ 67.985,70	R$ 1.515,58	R$ 1.359,71	R$ 16.657,14	R$ 87.518,13
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	986	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	08/12/2021	08/12/2021	R$ 67.559,85	R$ -		R$ 67.559,85	R$ 1.506,09	R$ 1.351,20	R$ 16.552,80	R$ 86.969,93
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	987	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	09/12/2021	09/12/2021	R$ 63.501,75	R$ -		R$ 63.501,75	R$ 1.415,62	R$ 1.270,04	R$ 15.536,89	R$ 81.724,29
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	988	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	09/12/2021	09/12/2021	R$ 67.008,75	R$ -		R$ 67.008,75	R$ 1.493,80	R$ 1.340,18	R$ 16.394,94	R$ 86.237,67
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	989	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	09/12/2021	09/12/2021	R$ 65.631,00	R$ -		R$ 65.631,00	R$ 1.463,09	R$ 1.312,62	R$ 16.057,85	R$ 84.464,56
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	990	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	10/12/2021	10/12/2021	R$ 66.157,05	R$ -		R$ 66.157,05	R$ 1.474,81	R$ 1.323,14	R$ 16.164,02	R$ 85.119,02
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	991	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	10/12/2021	10/12/2021	R$ 65.230,20	R$ -		R$ 65.230,20	R$ 1.454,15	R$ 1.304,60	R$ 15.937,56	R$ 83.926,52
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONTRATO/NOTA FISCAL	992	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	13/12/2021	13/12/2021	R$ 8.416,80	R$ -		R$ 8.416,80	R$ 187,63	R$ 168,34	R$ 2.047,85	R$ 10.820,62
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 6.348.972,60**	**R$ -**		**R$ 6.348.972,60**	**R$ 142.306,66**	**R$ 126.979,45**	**R$ 1.579.073,97**	**R$ 8.197.332,68**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 6.466.099,53**
AJUSTE	**R$ 1.731.233,15**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 8.197.332,68**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Diante das notas fiscais apresentadas pelo devedores e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram divergência com relação ao valor inicialmente listado. Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial. Por fim, o crédito foi mantido na Classe III (Quirografária), por se referir a pessoa física.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Jose Cardoso dos Santos Filho
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: ME/EPP

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	1	DEST. DE ALCOOL LIBRA	06/09/2023	06/09/2023	R$ 4.496,50	R$ -		R$ 4.496,50	R$ 14,85	R$ -	R$ 123,31	R$ 4.634,66
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	2	DEST. DE ALCOOL LIBRA	06/09/2023	06/09/2023	R$ 5.185,00	R$ -		R$ 5.185,00	R$ 17,13	R$ -	R$ 142,19	R$ 5.344,32
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	3	DEST. DE ALCOOL LIBRA	08/09/2023	08/09/2023	R$ 850,00	R$ -		R$ 850,00	R$ 2,81	R$ -	R$ 22,74	R$ 875,55
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	4	DEST. DE ALCOOL LIBRA	02/10/2023	02/10/2023	R$ 5.015,00	R$ -		R$ 5.015,00	R$ 11,04	R$ -	R$ 93,82	R$ 5.119,86
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	5	DEST. DE ALCOOL LIBRA	03/11/2023	03/11/2023	R$ 3.782,50	R$ -		R$ 3.782,50	R$ 3,78	R$ -	R$ 30,29	R$ 3.816,57
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 19.329,00**	**R$ -**		**R$ 19.329,00**	**R$ 49,61**	**R$ -**	**R$ 412,35**	**R$ 19.790,96**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ -**
AJUSTE	**R$ 19.790,96**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 19.790,96**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As Recuperandas apresentaram habilitação administrativa de crédito, e para tanto, encaminharam espelhos de notas fiscais emitidos pelo credor, para comprovação do crédito.
Sendo assim, diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais procederam com a HABILITAÇÃO do crédito.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi habilitado na Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Jose Marcos De Costa Taques
VALOR DO CRÉDITO: R$ 60.641,28
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R$ 60.641,28
AJUSTE -R$ 60.641,28

EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Jose Mauro Dambros
VALOR DO CRÉDITO: R$ 2.271.112,44
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DO PROCESSO	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO IGP-M	MULTA	JUROS 2,5% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CONFISSÃO DE DÍVIDA	1001832-66.2023.8.11.0033	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	18/11/2022	19/05/2023	R$ 1.542.752,88	R$ -		R$ 1.542.752,88	R$ -	R$ 178.959,33	R$ 246.840,46	R$ 1.968.552,67
		TOTAL - GRUPO LIBRA				**R$ 1.542.752,88**	**R$ -**		**R$ 1.542.752,88**	**R$ -**	**R$ 178.959,33**	**R$ 246.840,46**	**R$ 1.968.552,67**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$**	**2.271.112,44**
AJUSTE	**-R$**	**302.559,77**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$**	**1.968.552,67**
Valor apurado pelas AJs - Trabalhista - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$**	**196.855,27**

HONORÁRIOS ADVOCATICIOS - ADRIANA PAULA TANSSINI RODRIGUES SILVA |

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas encaminharam um instrumento de confissão de dívida e um mandado de intimação referente a Ação de Execução nº 1001832-66.2023.8.11.0033.
Em análise a execução, verifica-se que o crédito tem origem em confissão da dívida da importância de R$1.542.752,88, que seriam pagos em 08 parcelas. O instrumento foi celebrado em 18/11/2022 e consta que a dívida tem origem nos Contrato de Promessa de Compra e Venda de Cereal (milho) de números: C2020-1 0004, C2020-1 0031 e C2020-1 0035, celebrados em 15/06/2020, 03/09/2020 e 17/09/2020.
Em caso de inadimplemento está previsto multa moratória equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor contratual em aberto, acrescido ainda de juros de 2,5% (dois virgula cinco por cento) ao mês, além de correção monetária pelo IGP-M (Cláusula 2.1).
Assim, diante da ausência de pagamento, apurou-se o valor atualizado nos termos do instrumento, considerando a data do pedido de recuperação judicial como marco final da atualização, ressaltando-se que não foi considerado o índice IGP-M, haja vista o fato de o resultado ter sido negativo, mantendo-se o montante apurado na Classe Quirografária.
Além disso, foram habilitados os honorários advocatícios na Classe I - Trabalhista, em favor de Adriana Paula Tanssini Rodrigues Silva - OAB MT/10361-O - CPF: 427.968.571-15, no montante de 10% (dez por cento) do valor devido, conforme decisão de ID. nº 134133309.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Jose Rodrigues De Oliveira 28802861315
VALOR DO CRÉDITO: R$ 42.745,50
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO **R$ 42.745,50**
AJUSTE **-R$ 42.745,50**

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Jovino Canevesi
VALOR DO CRÉDITO: R$ 349,80
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	NOTA FISCAL	686	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	04/07/2023	04/07/2023	R$ 24.378,84	R$ -		R$ 24.378,84	R$ 107,37	R$ -	R$ 1.191,66	R$ 25.677,88
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 24.378,84**	**R$ -**		**R$ 24.378,84**	**R$ 107,37**	**R$ -**	**R$ 1.191,66**	**R$ 25.677,88**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 349,80**
AJUSTE	**R$ 25.328,08**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 25.677,88**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram divergência com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe III (Quirografário), pelo fato de o credor ser pessoa física.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Solos Agro Florestal Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Jt Transportadora E Logistica De Piracicaba Eireli
VALOR DO CRÉDITO: R$ 101.559,13
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 101.559,13
AJUSTE	-R$ 101.559,13

EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Solos Agro Florestal Ltda **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Jucelia Goncalves Eireli
VALOR DO CRÉDITO: R$ 5.236,92
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	1941	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	14/07/2023	14/07/2023	R$ 660,00	R$ -		R$ 660,00	R$ 2,91	R$ -	R$ 30,05	R$ 692,96
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	1942	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	14/07/2023	14/07/2023	R$ 1.400,00	R$ -		R$ 1.400,00	R$ 6,17	R$ -	R$ 63,75	R$ 1.469,91
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	1966	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	20/07/2023	20/07/2023	R$ 790,00	R$ -		R$ 790,00	R$ 3,48	R$ -	R$ 34,38	R$ 827,86
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	2054	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	16/08/2023	16/08/2023	R$ 215,33	R$ -		R$ 215,33	R$ 1,14	R$ -	R$ 7,43	R$ 223,91
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	2190	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/10/2023	25/10/2023	R$ 1.657,44	R$ -		R$ 1.657,44	R$ 3,65	R$ -	R$ 18,27	R$ 1.679,36
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	2191	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/10/2023	25/10/2023	R$ 990,00	R$ -		R$ 990,00	R$ 2,18	R$ -	R$ 10,91	R$ 1.003,09
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	2192	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	25/10/2023	25/10/2023	R$ 504,00	R$ -		R$ 504,00	R$ 1,11	R$ -	R$ 5,56	R$ 510,67
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	2224	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	07/11/2023	07/11/2023	R$ 250,00	R$ -		R$ 250,00	R$ 0,25	R$ -	R$ 1,67	R$ 251,92
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	2225	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	07/11/2023	07/11/2023	R$ 660,00	R$ -		R$ 660,00	R$ 0,66	R$ -	R$ 4,40	R$ 665,06
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	2226	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	07/11/2023	07/11/2023	R$ 520,00	R$ -		R$ 520,00	R$ 0,52	R$ -	R$ 3,47	R$ 523,99
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	2227	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	07/11/2023	07/11/2023	R$ 1.400,00	R$ -		R$ 1.400,00	R$ 1,40	R$ -	R$ 9,34	R$ 1.410,74
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	2228	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	07/11/2023	07/11/2023	R$ 250,00	R$ -		R$ 250,00	R$ 0,25	R$ -	R$ 1,67	R$ 251,92
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	2229	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	07/11/2023	07/11/2023	R$ 1.450,00	R$ -		R$ 1.450,00	R$ 1,45	R$ -	R$ 9,68	R$ 1.461,13
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	2230	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	07/11/2023	07/11/2023	R$ 480,00	R$ -		R$ 480,00	R$ 0,48	R$ -	R$ 3,20	R$ 483,68
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	2231	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	07/11/2023	07/11/2023	R$ 220,00	R$ -		R$ 220,00	R$ 0,22	R$ -	R$ 1,47	R$ 221,69
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 11.446,77**	**R$ -**		**R$ 11.446,77**	**R$ 25,86**	**R$ -**	**R$ 205,26**	**R$ 11.677,89**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 5.236,92**
AJUSTE	**R$ 6.440,97**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 11.677,89**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram divergência com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Juliana Risonho - ME
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: ME/EPP

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	3	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	08/03/2021	08/03/2021	R$ 300,00	R$ -		R$ 300,00	R$ 57,18	R$ -	R$ 118,34	R$ 475,52
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 300,00**	**R$ -**		**R$ 300,00**	**R$ 57,18**	**R$ -**	**R$ 118,34**	**R$ 475,52**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ -**
AJUSTE	**R$ 475,52**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 475,52**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas apresentaram habilitação de crédito administrativa, e para tanto, encaminharam espelhos de notas fiscais emitidos pelo credor, para comprovação da dívida.
Sendo assim, diante da documentação apresentada e do valor apurado, os Administradores Judiciais procederam com a habilitação do crédito.
Além disso, estas administradoras judiciais promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Desse modo, o crédito foi habilitado na Classe IV- ME/EPP, ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Julio Alberto Magri Buss
VALOR DO CRÉDITO: R$ 230.327,20
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						R$ -	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R$ 230.327,20
AJUSTE -R$ 230.327,20

EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As Recuperandas, para comprovação da dívida, encaminharam apenas planilhas, indicando supostos débitos decorrentes de instrumento de renegociação de dívida, sem encaminhar quaisquer outros documentos suficientes à comprovar a origem do débito.
Ainda, registra-se que não foi localizada execução do credor em face das recuperandas, o que se mostra imprescindível em processos de recuperação judicial e falência, nos termos do entendimento esposado pelo TJMT no julgamento do agravo de instrumento de n.º 1021097612020811000O.
Deste modo, considerando a ausência de comprovação da origem do valor indicado nas cártulas, Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Jurcelei Coelho Portilho
VALOR DO CRÉDITO: R$ 34.823,71
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						R$ -	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$	34.823,71
AJUSTE	-R$	34.823,71

EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Juruena Industria e Comercio Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 6.750,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	9384	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	04/07/2023	04/07/2023	R$ 7.200,00	R$ -		R$ 7.200,00	R$ 31,71	R$ -	R$ 351,94	R$ 7.583,65
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	9437	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	12/07/2023	12/07/2023	R$ 6.750,00	R$ -		R$ 6.750,00	R$ 29,73	R$ -	R$ 311,87	R$ 7.091,60
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 13.950,00**	**R$ -**		**R$ 13.950,00**	**R$ 61,44**	**R$ -**	**R$ 663,81**	**R$ 14.675,25**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 6.750,00**
AJUSTE	**R$ 7.925,25**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 14.675,25**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram divergência com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: JVN Consultores Eireli
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: ME/EPP

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	119	DEST. DE ALCOOL LIBRA	15/06/2023	15/06/2023	R$ 9.500,00	R$ -		R$ 9.500,00	R$ 32,30	R$ -	R$ 524,28	R$ 10.056,58
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	143	DEST. DE ALCOOL LIBRA	11/12/2023	11/12/2023	R$ 11.000,00			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 20.500,00**	**R$ -**		**R$ 9.500,00**	**R$ 32,30**	**R$ -**	**R$ 524,28**	**R$ 10.056,58**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R$ -
AJUSTE R$ 10.056,58

Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda **R$ 10.056,58**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As Recuperandas apresentaram habilitação administrativa de crédito, e para tanto, encaminharam espelhos de notas fiscais emitidos pelo credor, para comprovação do crédito.
Sendo assim, diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais procederam com a HABILITAÇÃO do crédito.
Os documentos emitidos após a data do pedido de recuperação judicial não foram habilitados, em obediência ao disposto no art. 49, caput da Lei 11.101/05.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi habilitado na Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal .

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Karin Fernanda De Lima More Ltda - Me
VALOR DO CRÉDITO: R$ 5.000,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO R$ 5.000,00
AJUSTE -R$ 5.000,00

EXCLUSÃO | **Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda** **R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Kauthec Do Brasil Importadora E Exportadora Ltda
VALOR DO CRÉDITO: R$ 13.970,91
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 13.970,91
AJUSTE	-R$ 13.970,91
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Kayabi Palace Hotel e Restaurante Ltda - ME
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: ME/EPP

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	409	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	03/04/2019	03/04/2019	R$ 96,00	R$ -		R$ 96,00	R$ 29,20	R$ -	R$ 70,90	R$ 196,10
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 96,00**	**R$ -**		**R$ 96,00**	**R$ 29,20**	**R$ -**	**R$ 70,90**	**R$ 196,10**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ -**
AJUSTE	**R$ 196,10**
Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 196,10**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas apresentaram habilitação de crédito administrativa, e para tanto, encaminharam espelhos de notas fiscais emitidos pelo credor, para comprovação da dívida.
Sendo assim, diante da documentação apresentada e do valor apurado, os Administradores Judiciais procederam com a habilitação do crédito.
Além disso, estas administradoras judiciais promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Desse modo, o crédito foi habilitado na Classe IV- ME/EPP, ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Krahenbuhl S.A Com. Imp
VALOR DO CRÉDITO: R$ 13.474,25
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 13.474,25
AJUSTE	-R$ 13.474,25
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: L. Carolayne F. Santos - Transportes Me
VALOR DO CRÉDITO: R$ 76.900,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CT-e	50365	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	04/08/2023	04/08/2023	R$ 3.500,00	R$ -		R$ 3.500,00	R$ 18,58	R$ -	R$ 134,88	R$ 3.653,46
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CT-e	50364	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	04/08/2023	04/08/2023	R$ 3.500,00	R$ -		R$ 3.500,00	R$ 18,58	R$ -	R$ 134,88	R$ 3.653,46
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CT-e	50433	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	07/08/2023	07/08/2023	R$ 3.500,00	R$ -		R$ 3.500,00	R$ 18,58	R$ -	R$ 131,36	R$ 3.649,94
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CT-e	50434	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	07/08/2023	07/08/2023	R$ 3.500,00	R$ -		R$ 3.500,00	R$ 18,58	R$ -	R$ 131,36	R$ 3.649,94
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CT-e	50636	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	10/08/2023	10/08/2023	R$ 3.500,00	R$ -		R$ 3.500,00	R$ 18,58	R$ -	R$ 127,84	R$ 3.646,42
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	CT-e	50637	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	10/08/2023	10/08/2023	R$ 3.500,00	R$ -		R$ 3.500,00	R$ 18,58	R$ -	R$ 127,84	R$ 3.646,42
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 21.000,00**	**R$ -**		**R$ 21.000,00**	**R$ 111,50**	**R$ -**	**R$ 788,16**	**R$ 21.899,66**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO **R$ 76.900,00**
AJUSTE **-R$ 55.000,34**

Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda **R$ 21.899,66**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram divergência com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: L. Picoli
VALOR DO CRÉDITO: R$ 109.532,36
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 109.532,36
AJUSTE	-R$ 109.532,36
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Laminadora Lachovicz Ltda - Epp
VALOR DO CRÉDITO: R$ 10.953,85
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 10.953,85
AJUSTE	-R$ 10.953,85
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Landi, Rodrigues, Nakano e Giovanetti - Soc. Adv.
VALOR DO CRÉDITO: R$ -
CLASSIFICAÇÃO: Trabalhista

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	ESPELHO NOTA FISCAL	5792	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	17/10/2023	17/10/2023	R$ 18.480,00	R$ -		R$ 18.480,00	R$ 62,84	R$ -	R$ 253,42	R$ 18.796,26
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 18.480,00**	**R$ -**		**R$ 18.480,00**	**R$ 62,84**	**R$ -**	**R$ 253,42**	**R$ 18.796,26**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ -**
AJUSTE	**R$ 18.796,26**
Valor apurado pelas AJs - Trabalhista - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 18.796,26**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As Recuperandas apresentaram habilitação administrativa de crédito, e para tanto, encaminharam espelho de nota fiscal emitido pelo credor, para comprovação do crédito.
Sendo assim, diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais procederam com a HABILITAÇÃO do crédito.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, no tocante a classificação dos créditos, por se tratarem de verba de natureza alimentar, nos termos do art. 85, § 14, do CPC, devem figurar na Classe I – Trabalhista.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Lazaro Ademilson Galli - Me
VALOR DO CRÉDITO: R$ 87.955,26
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						R$ -	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 87.955,26
AJUSTE	-R$ 87.955,26
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Leandro Balzan
VALOR DO CRÉDITO: R$ 595,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 595,00
AJUSTE	-R$ 595,00
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Leandro Heidmann - Me
VALOR DO CRÉDITO: R$ 7.900,90
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	7774	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	07/07/2023	07/07/2023	R$ 919,10	R$ -		R$ 919,10	R$ 4,05	R$ -	R$ 44,00	R$ 967,15
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	7775	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	07/07/2023	07/07/2023	R$ 919,10	R$ -		R$ 919,10	R$ 4,05	R$ -	R$ 44,00	R$ 967,15
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	7853	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	03/08/2023	03/08/2023	R$ 675,00	R$ -		R$ 675,00	R$ 3,58	R$ -	R$ 26,24	R$ 704,82
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	7938	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	14/09/2023	14/09/2023	R$ 2.472,50	R$ -		R$ 2.472,50	R$ 8,17	R$ -	R$ 61,19	R$ 2.541,86
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 4.985,70**	**R$ -**		**R$ 4.985,70**	**R$ 19,85**	**R$ -**	**R$ 175,44**	**R$ 5.180,98**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO **R$ 7.900,90**
AJUSTE **-R$ 2.719,92**

Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda **R$ 5.180,98**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram divergência com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Lenilce Coelho Catelao
VALOR DO CRÉDITO: R$ 10.649,32
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ -**	**R$ -**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 10.649,32
AJUSTE	-R$ 10.649,32
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ -**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS	Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Leo Maycon Hollweg
VALOR DO CRÉDITO: R$ 9.815,19
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	1	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	03/10/2023	03/10/2023	R$ 13.533,71	R$ -		R$ 13.533,71	R$ 29,79	R$ -	R$ 248,66	R$ 13.812,16
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	2	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	30/10/2023	30/10/2023	R$ 14.815,19	R$ -		R$ 14.815,19	R$ 32,61	R$ -	R$ 138,58	R$ 14.986,38
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	4	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	29/11/2023	29/11/2023	R$ 14.420,92	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	1	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	30/06/2023	30/06/2023	R$ 14.604,00	R$ -		R$ 14.604,00	R$ 49,66	R$ -	R$ 732,68	R$ 15.386,34
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	2	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	31/07/2023	31/07/2023	R$ 14.692,21	R$ -		R$ 14.692,21	R$ 64,71	R$ -	R$ 585,36	R$ 15.342,28
VENDA DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	3	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	31/08/2023	31/08/2023	R$ 14.890,00	R$ -		R$ 14.890,00	R$ 79,06	R$ -	R$ 439,09	R$ 15.408,15
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 86.956,03**	**R$ -**		**R$ 72.535,11**	**R$ 255,82**	**R$ -**	**R$ 2.144,38**	**R$ 74.935,31**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO **R$ 9.815,19**
AJUSTE **R$ 65.120,12**

Valor apurado pelas AJs - ME/EPP - Destilaria De Alcool Libra Ltda **R$ 74.935,31**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram divergência com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Ainda, não foi considerado o documento emitido após o pedido de recuperação judicial, em atenção ao quanto disposto no art. 49 da LRF.
Por fim, o crédito foi reclassificado para a Classe IV (ME/EPP), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Leonardo Daniel Carris Riediger
VALOR DO CRÉDITO: R$ 5.791,43
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	188	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	06/08/2021	06/08/2021	R$ 39.236,65	R$ -		R$ 39.236,65	R$ 5.734,40	R$ -	R$ 12.636,86	R$ 57.607,91
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 39.236,65**	**R$ -**		**R$ 39.236,65**	**R$ 5.734,40**	**R$ -**	**R$ 12.636,86**	**R$ 57.607,91**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 5.791,43**
AJUSTE	**R$ 51.816,48**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 57.607,91**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram divergência com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe III (Quirografária), por sereferir a pessoa física

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL
CREDOR: Lion Securitizadora De Creditos S.A.
VALOR DO CRÉDITO: R$ 575.000,00
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE
(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação
(x) Pesquisa PJE

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						R$ -	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 575.000,00
AJUSTE	-R$ 575.000,00
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

As recuperandas apresentaram um aditivo ao termo de securitização n. 220, no qual a Destilaria Libra é cedente e a Lion Securitizadora figura como cessionária. O documento está assinado apenas pela recuperanda. Além disso, apresentou cópias de cheques entregues pela Eco Securitizadora.
Na pesquisa promovida pelos administradores judiciais no PJE/MT, verificou-se a existência da Ação Monitória nº 1008245-08.2022.8.11.0041, em trâmite pela 3ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá-MT, que possui como objeto o "Instrumento de Cessão de Crédito para Fins de Securitização", que posteriormente foi aditado e cedido para a Lion Securitizadora.
Na ação em comento, esclarece a Lion (autora), que na qualidade de cessionária, firmou com os requeridos Destilaria De Alcool Libra Ltda; Luis Carlos Ticianel e Mariselma Freire de Arruda Ticianel (Cedente e Responsável Solidário do Cedente) em 02.10.2019, "Instrumento de Cessão de Crédito para Fins de Securitização", por meio do qual formalizaram vários termos de cessão individuais, entre eles o Termos de Cessão nº 220, compreendendo o endosso pleno em preto de cheques, com cláusula de responsabilidade pela solvabilidade do crédito.
A ação foi instruída com cheques emitidos pela Eco Distribuidora de Petróleo S.A, e objeto de pagamento do contrato de cessão de crédito entre a autora e as demais requeridas, incluindo a Destilaria Libra, por meio da qual a autora pretende o recebimento do valor de R$ 841.399,40 (oitocentos e quarenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Em sentença proferida na monitória em 20/10/2023 (ID. nº132202956), em julgamento parcial de mérito, o juízo reconheceu a ilegitimidade passiva da Destilaria Libra, sendo que o feito encontra-se em fase recursal. Consta na sentença que "*embora a causa de pedir remota (relação jurídica) entre ambas as relações possa se tangenciar, a causa de pedir próxima (fundamento jurídico) distancia as relações, ocasionado, a ilegitimidade passiva Destilaria de Alcool Libra Ltda, Luiz Carlos Ticianel e Mariselma Freire de Arruda Ticianel* ".
Neste sentido, diante da sentença proferida nos autos na monitória em apreço, estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AJ1
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Lioni Soares Da Silva
VALOR DO CRÉDITO: R$ 427,08
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

( ) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
(x) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL - GRUPO LIBRA						R$ -	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	R$ 427,08
AJUSTE	-R$ 427,08
EXCLUSÃO | Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	R$ -

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Estas administradoras judiciais promoveram a EXCLUSÃO do crédito devido a não apresentação de documentação suporte que embase o crédito inicialmente listado.

FICHA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

EMPRESA EM RJ: Destilaria De Alcool Libra Ltda
DATA DO PEDIDO DE RJ: 27/11/2023

INFORMAÇÕES DA LISTA INICIAL

CREDOR: Lipesa Do Brasil Especialidades Quimicas Ltda.
VALOR DO CRÉDITO: R$ 2.561,10
CLASSIFICAÇÃO: Quirografário

BASE PARA ANÁLISE

(x) Documentação apresentada pelo devedor
( ) Manifestação do credor
( ) Não apresentado documentação

NATUREZA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC	DEVEDOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTOS	DATA DO PAGAMENTO	VALOR EM ABERTO	CORREÇÃO INPC	MULTA	JUROS 1% a.m.	VALOR CALCULADO AJs
VENDA DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	ESPELHO NOTA FISCAL	20761	DEST. DE ÁLCOOL LIBRA	17/06/2021	02/07/2022	R$ 55.748,70	R$ -		R$ 55.748,70	R$ 1.924,81	R$ -	R$ 9.862,17	R$ 67.535,68
TOTAL - GRUPO LIBRA						**R$ 55.748,70**	**R$ -**		**R$ 55.748,70**	**R$ 1.924,81**	**R$ -**	**R$ 9.862,17**	**R$ 67.535,68**

VALOR DO CRÉDITO LISTADO	**R$ 2.561,10**
AJUSTE	**R$ 64.974,58**
Valor apurado pelas AJs - Quirografário - Destilaria De Alcool Libra Ltda	**R$ 67.535,68**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ADMINISTRADORAS JUDICIAIS

Diante da documentação apresentada e dos valores apurados, os administradores judiciais apuraram divergência com relação ao valor inicialmente listado.
Além disso, estes administradores promoveram a atualização com base no índice INPC e incidência de juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação judicial.
Por fim, o crédito foi mantido na Classe III (Quirografária), ante a constatação da situação cadastral da empresa perante a Receita Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 18/05/2026 09:06:44
Número do documento: 24050622385686400000144479559
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050622385686400000144479559
Assinado eletronicamente por: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - 06/05/2024 22:38:58